EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA ___ª VARA REGIONAL EMPRESARIAL E DE CONFLITOS DE ARBITRAGEM DA 1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. ("Monte Castelo Rei Arthur"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.244.089/0001-10, com sede na Rua João Francisco de Oliveira, nº 434-D, Núcleo Sampaio Vidal, Mauá/SP, CEP 09330-410; **MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.** ("Monte Castelo Promoções"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.586.258/0001-51, com sede na Rua João Francisco de Oliveira, nº 434-C, Núcleo Sampaio Vidal, Mauá/SP, CEP 09330-410; **MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.** ("Monte Castelo Excalibur"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.560.519/0001-27, com sede na Rua João Francisco de Oliveira, nº 434-B, Núcleo Sampaio Vidal, Mauá/SP, CEP 09330-410; e **NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.** ("Neves Construtora"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.812.114/0001-24, com sede na Rua João Francisco de Oliveira, 434, Núcleo Sampaio Vidal, Mauá/SP, CEP 09330-410, (em conjunto "Requerentes" ou "Grupo Monte Castelo"), neste ato representadas por seus advogados, vêm, à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos arts. 319 e seguintes do Código de Processo Civil ("CPC"), bem como nos arts. 47, 48 e 51 da Lei Federal nº. 11.101/05 ("LRF"), apresentar seu pedido de

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

o que fazem pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Oe32pAtP.

I. DA COMPETÊNCIA

Inicialmente, cumpre destacar as razões de fato e de direito, pelas quais o presente pedido de recuperação judicial deve tramitar perante uma das Varas Regionais Empresariais e de Conflitos de Arbitragem da 1ª Região Administrativa Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em razão da inequívoca competência deste juízo para o processamento do pleito recuperacional.

A competência para a análise das demandas relativas às empresas Requerentes, em regra, seria do juízo do Foro da Comarca de Mauá do Estado de São Paulo, no entanto, a fim de atender ao Princípio da Eficiência e de padronizar procedimentos e implantação de políticas de gestão judiciária, e em decorrência da distribuição organizacional promovida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi promulgada a Resolução nº 560/2012, determinando-se a criação de Varas Regiões Administrativas Judiciárias.

Sobreveio então, a Resolução nº 824/2019, dispondo sobre a instalação das 1ª e 2ª Varas Regionais de Competência Empresarial e Conflitos relacionados à Arbitragem da 1ª Região Administrativa Judiciária, compreendendo, entre outros municípios, a comarca de Mauá, no estado de São Paulo, ampliando a sua competência para *"as falências, recuperações judiciais e extrajudiciais, principais, acessórios e seus incidentes, disciplinados pela Lei nº 11.101/2005"*, através da Resolução nº 825/2019.

Dito isto, é inequívoca a competência deste juízo para processar o pedido de recuperação judicial do Grupo Monte Castelo, considerando que todas as Requerentes estão estabelecidas na comarca de Mauá/SP, local em que são exercidas todas as atividades empresariais do grupo, sendo o único local onde se concentra a sede administrativa das Requerentes, bem como a sua sede operacional, inexistindo a multiplicidade de estabelecimentos, eis que todas as Requerentes estão estabelecidas no mesmo logradouro.

Importa destacar que, o pedido de recuperação judicial realizado em conjunto por diversas sociedades que compõem um grupo empresarial deve ser

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Oe32pAtP.

formulado perante o juízo do local do principal estabelecimento de todo o grupo econômico, considerando todas as sociedades que integram o polo ativo do pedido.

Portanto, inconteste a competência deste foro para o processamento do pedido de recuperação judicial do Grupo Monte Castelo, eis que é na cidade de Mauá/SP, onde se localiza o principal estabelecimento das Requerentes, sendo competente para a apreciação do presente pedido, os juízos das 1ª ou 2ª Varas Regionais de Competência Empresarial e Conflitos relacionados à Arbitragem da 1ª Região Administrativa Judiciária, nos termos do art. 3º da Lei 11.101/2005[1].

II. DO HISTÓRICO DO GRUPO MONTE CASTELO

A história do Grupo Monte Castelo teve início em 3 de maio de 2000, data em o sócio fundador Ricardo Tadeu Rodriguez e a sua ex-sócia Valéria das Neves Rodriguez constituíram a Neves & Rodriguez S/C Ltda., antiga denominação da Requerente Neves Construtora, cujo objeto social consistia na assessoria e consultoria comercial, alterando a sua atividade em meados do ano de 2008 para assessoramento, perícia e administração de cobranças extrajudiciais.

Entretanto, com a ascensão do mercado imobiliário no ano de 2010, onde houve um aumento exponencial na venda e locação de imóveis no Brasil, registrou-se na cidade de São Paulo uma supervalorização de até 269% (duzentos e sessenta e nove por cento) um imóvel usado em São Paulo, além do aumento dos alugueis de até 146,43 % (cento e quarenta e seis vírgula quarenta e três por cento), de acordo dados do Regional de Corretores de Imóveis do Estado de São Paulo – CRECI, o seu sócio fundador vislumbrou uma oportunidade de auferir lucro na exploração econômica do mercado da Construção Civil.

Foi então que naquele mesmo ano, fora realizada a alteração da atividade econômica da sociedade para a atuação na *construção de edifícios e comércio varejista de materiais de construção em geral*, além da alteração do nome empresarial para Neves & Rodriguez Construtora e Serviços Ltda., cuja exploração no ramo da Construção Civil teve início através da aquisição de terrenos, principalmente sítios e chácaras.

[1] Art. 3º É competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Oe32pAtP.

A economia do setor imobiliário e de construção civil estava aquecida e o cenário promissor oportunizou à Neves Construtora adentrar em um novo nicho do mercado, onde passou a explorar os seus empreendimentos para fornecer serviços de locação do espaço para a realização de eventos como casamentos, retiros de igrejas e batismos cristãos.

O sucesso das atividades de locação para eventos inspirou o seu sócio fundador Ricardo Tadeu Rodriguez, a estruturar e construir o primeiro espaço em meio a uma área de natureza preservada, exclusivamente, destinado à realização de eventos, construindo no ano de 2010, o *Castelo Excalibur* que, no ano de 2013 constituiria a Requerente Monte Castelo Excalibur, sendo desenvolvido com padrão europeu de arquitetura e temática medieval, projetado para sediar eventos de casamento e bodas, com capacidade para até 250 (duzentos e cinquenta) pessoas.

A construção bem-sucedida do *Castelo Excalibur* impulsionou a Neves Construtora a expandir ainda mais seu ramo de atuação nesse segmento, sobretudo diante do sucesso da conciliação entre a construção de um imóvel, decoração e posterior locação para a realização de eventos, descobrindo um mercado até então pouco explorado no Brasil, eis que praticamente todas as atividades são internalizadas.

Fachada Castelo Excalibur

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Oe32pAtP.

Área Externa Castelo Excalibur

O projeto prosperou e o espaço medieval para a realização de festas de casamento e bodas já não comportava mais o número de convidados pretendido pelos clientes, somado ao fato de que houve a alta da demanda e o Monte Castelo Excalibur já não possuía mais datas disponíveis para atendimento, ensejando na necessária expansão dos negócios no ramo de locação de espaços para atender o público.

Com o intuito de atender a alta demanda de forma célere e buscando explorar um novo público que almejava a realização de eventos corporativos e de formaturas, naquele mesmo ano, a Neves Construtora construiu o *Castelo Rei Arthur*, mantendo a temática medieval que agradou ao público, aumentando a capacidade de acomodação para até 400 (quatrocentas) pessoas, expandindo os seus serviços para oferecer ao seus clientes pacotes incluindo *buffet*, decoração, ensaio fotográfico, foto e filmagem, material de comunicação visual, som e iluminação, presença de artistas e outros serviços personalizados, como espaço da noiva, espaço para crianças, veículos, fogos *indoor*, fogos *outdoor*, *bartenders*, esculturas medievais e etc.

Fachada Castelo Rei Arthur

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Oe32pAtP.

Área Interna Castelo Rei Arthur

À medida em que o negócio prosperava, o grupo aumentava a busca pela melhoria dos serviços para expansão do público e, no ano de 2012, a Neves Construtora realizou a colossal construção do *Castelo Avalon*, fundando a então Monte Castelo Promoções para administrá-lo, cuja estrutura se destaca por sua grandiosidade e imponência, medindo 4.000m² (quatro mil metros quadrados), dividido em 3 (três) pavimentos e capacidade de acomodação até 800 (oitocentas) pessoas.

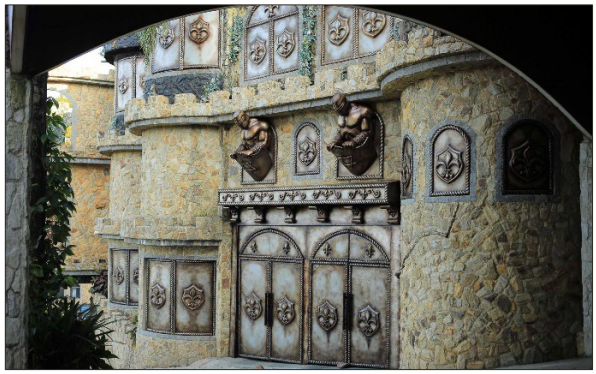

Fachada Castelo Avalon

Área Interna Castelo Avalon

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Oe32pAtP.

E consolidando ainda mais a sua marca como referência na construção de grandes empreendimentos e na realização de diversos eventos para atendimento a todos os públicos, o complexo do Grupo Monte Castelo fora destaque pela *Folha de S. Paulo*, sendo apontado como referência em construções que aludem à Idade Média, com capacidade para atender eventos de pequeno, médio e grande porte, conforme destacado pelo *blog Enfim Sós* da *Folha de S. Paulo*[2].

Vale destacar que a maioria dos produtos e serviços oferecidos nos castelos são de produção própria e exclusiva, cada peça, artigo e obra de arte existente nos castelos são objeto de muito estudo para criação interna, sendo que a maioria das peças e esculturas existentes são projetadas pela Neves Construtora dentro do espaço físico ocupado pelas 4 (quatro) empresas do Grupo Monte Castelo.

Ao longo de décadas a Neves Construtora se especializou na fabricação de pisos e revestimentos, desenvolvendo revestimentos para tetos, paredes e colunas, com placas cimentícias e amadeiradas, inovando em seu segmento através da fabricação de pisos e revestimentos personalizados de acordo com o tema escolhido pelo cliente, com todo o *design* para interiores e exteriores minuciosamente elaborados para tornar cada projeto singular e exclusivo.

A inovação muito se deu em razão da transformação de cimento em pisos com aparência de mármore, ou painéis e esculturas que imitam madeira, permitindo aos consumidores usufruírem da beleza da madeira e da pedra de forma mais sustentável e menos onerosa, sendo este o motivo pelo qual todos os imóveis da Neves Construtora possuem características exclusivas e são projetados com revestimentos próprios.

[2] Grande SP esconde castelos para casamento cheios de pompa; veja quanto custa. **Folha de S. Paulo**, 2016. Disponível em: https://enfimsos.blogfolha.uol.com.br/2016/11/23/grande-sp-esconde-castelos-para-casamentos-cheios-de-pompa-veja-quanto-custa. Acesso em: 10 de abril de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Oe32pAtP.

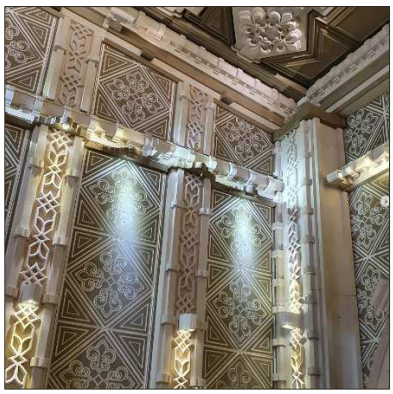

Revestimentos, Piso e Luminária Neves Construtora

Construção e Venda Imóvel Neves Construtora

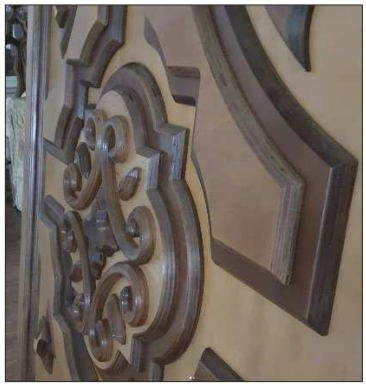

Piso e Painéis Neves Construtora

Não obstante isso, nos últimos anos a Neves Construtora expandiu sua atuação para o mercado de imóveis de alto padrão, concentrando-se na aquisição, reforma e venda de propriedades em condomínios de luxo. Esta nova fase representa um marco na evolução da empresa, que mantém sua essência de inovação e excelência em todos os seus empreendimentos e, assim como todo o grupo, foi se transformando e diversificou suas atividades para atender as preferências e particularidades do seu público.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Oe32pAtP.

A ascensão do grupo já era notória em seu segmento, e em meados de 2017, novamente, o Grupo Monte Castelo fora destacado como um dos 5 (cinco) locais no Brasil em que é possível celebrar casamento em castelos[3], sobretudo, considerando a expansão de casamentos realizados em castelos fora do território brasileiro, permitindo que o sonho de celebração da união seja possível àqueles que almejam um casamento com temática medieval.

O Grupo Monte Castelo é composto por empresas consolidadas no mercado em que atuam, e apresentou crescimento exponencial dos seus negócios ao longo de décadas, otimizando os serviços prestados de acordo com as necessidades do seu ramo de negócio, gerando empregos e postos de trabalho, estimulando a atividade econômica, movimentando a economia local e preservando a sua atividade empresarial, preenchendo ao Princípio da Preservação da Empresa, esculpido no art. 47 da Lei 11.101/2005[4].

III. DAS RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

O histórico de sucesso do grupo refletia toda a sua evolução ao longo dos anos desde a fundação da Neves Construtora, cujo sócio fundador encontrou no mercado uma oportunidade de empreender e expandir a sua área de atuação, utilizando-se da própria estrutura, mão-de-obra e produtos fornecidos pela construtora para fundar as empresas do ramo de eventos, permitindo que as empresas construíssem um império e fossem referência no ramo de locação de espaço para a realização de eventos desde os mais reservados aos mais grandiosos.

Contudo, para o assombro do Grupo Monte Castelo, sobreveio a pandemia de COVID-19, que teve início no primeiro semestre do ano de 2020, cujos ramos de atuação do grupo foram alguns dos mais impactados pela pandemia, trazendo consequências catastróficas e que afetaram sobremaneira as atividades, que sofriam crescimento exponencial até então.

[3]Sonho real. Cinco castelos brasileiros onde é possível casar. **Metrópoles**, 2016. Disponível em: https://www.metropoles.com/vida-e-estilo/casamento/sonho-real-cinco-castelos-brasileiros-onde-e-possivel-casar. Acesso em: 11 de abril de 2024.

[4] Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Oe32pAtP.

A fim de conter a ampliação do surto de COVID-19 no país e assegurar a proteção da coletividade, fora sancionada a Lei 13.979/2020 para dispor sobre medidas necessárias enfrentamento da emergência, o que ensejou na decretação de quarentena pelo Governador do Estado de São Paulo através do Decreto-Lei 64.881, de 22 de março de 2020, após declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional pelo Ministro de Estado da Saúde, suspendendo-se todos os serviços contendo *"atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, especialmente em casas noturnas, "shopping centers", galerias e estabelecimentos congêneres, academias e centros de ginástica, ressalvadas as atividades internas"*[5], excetuando-se àqueles que têm por objetivo a prestação de serviços e bens essenciais.

Notadamente, nenhum dos serviços realizados pelas Requerentes excetuaram-se à suspensão contida no aludido decreto, culminando no fechamento das empresas até ulterior liberação das suas atividades, seja no âmbito da construção civil ou na realização de eventos e, não obstante isso, em 24 de agosto de 2020, sobreveio a Lei 14.046/2020 para dispor sobre o adiamento e cancelamento de serviços de reservas e de eventos dos setores de turismo e de cultura em razão do estado de calamidade pública.

Consequência disso, aproximadamente 200 (duzentos) contratos com datas programadas para a realização de eventos foram cancelados pelos consumidores, sem qualquer incidência de multa decorrente da rescisão contratual, eis que os efeitos da pandemia COVID-19 foram considerados como caso fortuito ou força maior para o rompimento dos contratos sem a aplicação de multa contratual, taxa reembolsável ou retenção dos valores adiantados pelos contratantes.

É inconteste que o setor de eventos foi o mais prejudicado pelos efeitos da pandemia de COVID-19 em razão das normas de distanciamento social, onde foram apontados prejuízos estimados em R$ 90 bilhões e mais de 20 mil empresas fechadas no setor de festas e eventos, sendo que dados da Associação Brasileira

[5] Artigo 2º - Para o fim de que cuida o artigo 1º deste decreto, fica suspenso:
I - o atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, especialmente em casas noturnas, "shopping centers", galerias e estabelecimentos congêneres, academias e centros de ginástica, ressalvadas as atividades internas;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Oe32pAtP.

de Eventos – "Abrafesta", indicaram que houve expressiva queda de 98% (noventa e oito por cento) do setor de eventos[6], considerando que fora determinada a paralisação total das atividades do setor de festas e eventos, culminando na migração de muitos empresários para outras atividades a fim de assegurar o próprio sustento.

Com o Grupo Monte Castelo a história não foi muito diferente, pois a preservação das empresas de eventos apenas existiu em razão do aumento da prestação de serviços de reparos e reformas pela Neves Construtora durante a pandemia, ocasião em que houve a ampliação do quadro de funcionários da construtora e permitiu a manutenção da existência das demais empresas que compõem o grupo.

A paralisação total dos serviços durante a pandemia e consequente cancelamento dos eventos totalizaram num prejuízo de R$ 6.590.134,90 (seis milhões, quinhentos e noventa mil, cento e trinta quatro reais e noventa centavos), e ausência total de faturamento no ano de 2020, eis que as Requerentes foram compelidas a arcar com a devolução dos valores antecipados pelos clientes, retomando as suas atividades apenas em outubro de 2022, ainda com o estabelecimento de diversas medidas restritivas para prevenção e mitigação do contágio pelo vírus.

Ocorre que mesmo com a retomada das suas atividades, o ano de 2023 não fora muito promissor pois as vendas obtiveram alguma melhoria apenas no segundo semestre daquele ano, porém, muito distante dos valores que auferia antes da pandemia de COVID-19, considerando que o setor de eventos ainda amargava os efeitos do surto que refletia nas incertezas do público na aquisição de serviços para a realização de eventos.

Nesse ínterim, inexistem dúvidas de que a crise econômico-financeira que acometeu o Grupo Monte Castelo se trata de situação pontual e plenamente superável diante da trajetória próspera do grupo que apenas fora impactada devido aos efeitos causados pelo COVID-19, sendo oportuno mencionar que até a

[6] Setor de festas e eventos busca formas de sobreviver à pandemia de COVID-19. *Empresários vão atrás de alternativas para um dos setores mais afetados pela pandemia. São R$ 90 bilhões de prejuízos e mais de 20 mil empresas fechadas*. **Estado de Minas**, 2021. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/economia/2021/04/09/internas_economia,1255608/setor-de-festas-e eventos-busca-formas-de-sobreviver-a-pandemia-de-covid-19.shtml. Acesso em: 11 de abril de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Oe32pAtP.

pandemia o grupo nunca havia se socorrido de empréstimos bancários, eis que todas as construções foram realizados com recursos próprios, entretanto, não lhes restaram alternativa para não sucumbirem à falência, razão pela qual demonstra-se a necessidade de deferimento do processamento da recuperação judicial e consequente prosseguimento do pedido recuperacional.

IV. DA VIABILIDADE FINANCEIRA E OPERACIONAL DO GRUPO MONTE CASTELO

Diante de todo o histórico de sucesso e ascensão do Grupo Monte Castelo e pelas razões que levaram as empresas ao cenário atual, verifica-se que as Requerentes vinham numa crescente exponencial dos seus negócios, entretanto, foram acometidas por caso de força maior que suspenderam o prosseguimento das suas atividades, impactando sobremaneira o seu fluxo de caixa e colocaram em risco a manutenção das empresas.

Em que pese os profundos impactos causados pela pandemia de COVID-19, é patente a capacidade de recuperação do Grupo Monte Castelo diante do *know-how* que as empresas possuem tanto na área de construção civil, como na área de realização de eventos, pois ao longo dos anos o grupo se aperfeiçoou, aumentou os seus serviços para atender os interesses da demanda e otimizou a sua operação através da conciliação das atividades da construtora e da locação de espaço para eventos.

Não se olvida que para que uma empresa obtenha os efeitos da recuperação judicial deve ser considerada plenamente recuperável, ou, economicamente viável a fim de que não sejam mantidas no mercado empresas insolventes, a esse despeito, o Il. Professor Waldo Fazio Junior[7] destaca que uma empresa demonstra viabilidade através do preenchimento de alguns requisitos, quais sejam, possuir importância social e econômica da atividade no contexto local, regional ou nacional; possuir mão de obra e tecnologia empregadas; possuir o volume do ativo e do passivo; tempo de constituição e funcionamento do negócio; e faturamento anual e nível de endividamento da empresa.

[7] FAZZIO JÚNIOR, Waldo. **Lei de falência e recuperação de empresas** / Waldo Fazzio Júnior. - 5. ed. - São Paulo: Atlas, 2010, p. 127/128.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Oe32pAtP.

Nesse contexto, verifica-se que o Grupo Monte Castelo possui extrema relevância social e econômica pela atividade que exerce, a qual é intrinsecamente ligada ao lazer e a sua manutenção contribui com a função social inerente ao art. 47 da Lei 11.101/2005, sendo muito bem relembrado pela Il. Professora Maria Eugênia Finkelstein[8] que:

> "[e]mpresas economicamente viáveis podem ser entendidas como aquelas capazes de cumprir as condições do plano de recuperação judicial e, após o cumprimento integral do plano e cessação dos benefícios recuperacionais, capazes de permanecer em atividade no mercado, gerando empregos, recolhendo tributos, estimulando a concorrência e ofertando bens ou serviços aos consumidores."

E como dito alhures, durante a pandemia houve o aumento da demanda no setor de construção civil e a consequente expansão do quadro de colaboradores da Neves Construtora, que também otimizou os seus serviços através de automação robótica de processos, empregando tecnologia de ponta para a fabricação de revestimentos personalizados, inclusive, para as áreas internas e externas dos castelos.

Considerando que a empresa pioneira do grupo fora constituída no ano 2000, e diante do histórico de crescimento da demanda que ensejou na necessidade de ampliação do grupo, nota-se que o Grupo Monte Castelo possui a aptidão necessária para a condução do seu negócio que, mesmo com todos os obstáculos, permanece sólido no mercado e mantem as suas atividades, preservando a fonte produtora, os postos de trabalho, e estimulando a economia local e regional através da prestação de serviços.

A capacidade de enfrentar desafios e o sucesso na expansão do seu negócio demonstra que o Grupo Monte Castelo possui plena capacidade de soerguimento, inclusive estimativas otimistas apontam um crescimento de 67,2% (sessenta e sete vírgula dois por cento) no setor de eventos[9] na busca por profissionais para a organização e realização de eventos, incluindo o aumento na

[8] FINKELSTEIN, Maria. **Demonstração perfunctória da viabilidade econômica** In: FINKELSTEIN, Maria. Direito empresarial: recuperação de empresas e falência. São Paulo (SP): Editora Revista dos Tribunais. 2015. Disponível em: https://thomsonreuters.jusbrasil.com.br/doutrina/1341539979/direito-empresarial-recuperacao-de-empresas-e-falencia. Acesso em: 11 de abril de 2024.

[9] Setor de eventos inicia 2024 com crescimento de 67,2% na busca por profissionais. **Portal Eventos**, 2024. Disponível em: https://www.portaleventos.com.br/news/Setor-de-eventos-inicia-2024-com-crescimento-de-67-2-na-busca-por-profissionais. Acesso em: 11 de abril de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Oe32pAtP.

busca por locais para eventos, *buffet*, decoração, serviços de fotografia, animação de festas e *bartenders*, cujos serviços são todos prestados pelas Requerentes.

E visando o seu crescimento e expansão territorial, a Neves Construtora adquiriu terrenos próximos ao local onde o Grupo Monte Castelo está sediado para a construção de um 4º (quarto) castelo para a realização de eventos com capacidade de acomodação para 1.000 (mil) pessoas, tendo iniciado as obras após a aprovação da planta pela Prefeitura de Mauá/SP, entretanto, sobreveio a pandemia de COVID-19 e não restou alternativa à construtora senão suspender a construção, a qual pretende retomar após a obtenção de fôlego através do deferimento do processamento do pleito recuperacional a fim alavancar a sua capacidade operacional e de soerguimento no mercado.

O art. 47 da Lei 11.101/2005, trata do princípio basilar da legislação recuperacional, que possui o intuito de assegurar a preservação da empresa para a manutenção da sua atividade econômica, função social e geração de empregos e, de acordo com um levantamento da Abrape, o setor de eventos indicou um aumento de 55,8% (cinquenta e cinco vírgula oito por cento) nas contratações no ano de 2023[10], com expectativas otimistas para o futuro do setor e crescimento da contribuição para a economia brasileira[11].

A ascensão do Grupo Monte Castelo durante décadas de existência somada à perspectiva positiva do mercado em relação ao crescimento do setor de eventos, aliado ao fato de que a Neves Construtora apresentou alta demanda nos últimos anos suficiente para manter as empresas em funcionamento, demonstram que as Requerentes possuem plena capacidade de superação da crise econômico-financeira temporária, eis que foram acometidas pelos efeitos da COVID-19 e não contribuírem para a atual situação de crise, demonstrando a necessidade do deferimento do processamento da recuperação judicial do Grupo Monte Castelo e consequente prosseguimento do pedido recuperacional.

[10] Setor de eventos amplia sua participação na geração de empregos no Brasil. **Portal Eventos**, 2024. Disponível em: https://www.portaleventos.com.br/news/Setor-de-eventos-amplia-sua-participacao-na-geracao-de-empregos-no-Brasil. Acesso em: 11 de abril de 2024.

[11] Congresso Abrape apresenta perspectivas positivas para o futuro do setor de eventos. **ABRAPE**, 2023. Disponível em: https://abrape.com.br/congresso-abrape-apresenta-perspectivas-positivas-para-o-futuro-do-setor-de-eventos/. Acesso em: 11 de abril de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Oe32pAtP.

V. DA CONSOLIDAÇÃO PROCESSUAL E SUBSTANCIAL

Considerando o litisconsórcio ativo do presente pedido de Recuperação Judicial, cumpre esclarecer que os Requerentes denominados em conjunto como "Grupo Monte Castelo" constituem um grupo econômico de fato, na medida em que concentram em comunhão toda a administração e gestão de suas operações, sob comando único, compartilhando toda a sua estrutura administrativa, operacional, comercial e financeira entre as sociedades integrantes.

As empresas Requerentes fazem parte do conglomerado fundado no ano 2000, com experiência consolidada no ramo de produções de eventos de diversas naturezas, além dos imponentes empreendimentos e construções, sobretudo pela construção e realização de eventos com temática medieval, posteriormente adequando-se às necessidades e demandas do mercado e ampliando os seus serviços.

Da análise da documentação societária apresentada, ressalta-se que a crise financeira e as dívidas que embasam o presente pedido de recuperação judicial são comuns e afetam diretamente as empresas Requerentes pertencentes ao mesmo grupo econômico, de maneira que a eventual inadimplência de qualquer uma delas trará consequências patrimoniais diretas sobre as outras, uma vez que a gestão é centralizada, o caixa é único e a operação é exercida sempre em bloco.

E como já dito, a manutenção das empresas Monte Castelo Excalibur, Monte Castelo Rei Arthur e Monte Castelo Promoções se sustentou durante a pandemia apenas em razão da contínua atividade da Neves Construtora – considerando que o faturamento dos castelos em meados de 2020 fora zerado –, pois o fluxo de caixa utilizado pelas Requerentes é único, portanto, compartilham entre si direitos e obrigações relacionadas.

O art. 113, incisos I, II e III, do Código de Processo Civil, permite que duas ou mais pessoas litiguem, no mesmo processo, em conjunto, ativa ou passivamente, quando: *entre elas houver comunhão de direitos ou de obrigações relativamente à lide*; *entre as causas houver conexão pelo pedido ou pela causa de pedir*; e *ocorrer afinidade de questões por ponto comum de fato ou de direito*,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Oe32pAtP.

preenchendo as Requerentes, portanto, todos os requisitos para o processamento do presente pedido de recuperação judicial sob consolidação processual.

A Lei 11.101/2005, por sua vez, em seu art. 69-G, dispõe que: "[o]*s devedores que atendam aos requisitos previstos nesta Lei e que integrem grupo sob controle societário comum poderão requerer recuperação judicial sob consolidação processual"*, a fim de evitar que requerentes que integrem o mesmo grupo econômico realizem pedidos de recuperações judiciais autônomos, e permitindo a economia processual através da formação de litisconsórcio ativo.

É sabido que um grupo societário é definido como um conjunto de empresas juridicamente independentes, mas economicamente sujeitas a uma direção única, podendo ser estabelecido tanto de direito, ou seja, formalmente, como de fato, por meio de vínculo de controle acionário/societário, como ocorre no presente caso, onde o Grupo Monte Castelo é composto por empresas integrantes de grupo econômico de fato.

E da análise do quadro societário das Requerentes, nota-se que todas as empresas do Grupo Monte Castelo possuem a similitude do controle societário, onde há o entrelaçamento financeiro e de gestão das sociedades, que se complementam e, em união, buscam alcançar objetivos comuns através da atuação conjunta do grupo, demonstrando-se o necessário ingresso das empresas no polo ativo de um único procedimento recuperacional, que deve ser processado sob consolidação processual.

Assim, o C. Superior Tribunal de Justiça[12] já manifestou entendimento de que a utilidade do litisconsórcio ativo na recuperação é clara quando se considera que as organizações empresariais plurissocietárias são *"caracterizadas por entrelaçamentos contratuais com responsabilidades cruzadas, decorrentes, em tese, da necessidade de união de esforços com o propósito de obter maior lucro, de reduzir custos e de aumentar a participação em um mercado cada vez mais complexo e competitivo"*.

[12] STJ - REsp: 1665042 RS 2017/0074227-5, Relator: Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, Data de Julgamento: 25/06/2019, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 01/07/2019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Oe32pAtP.

Nesse sentido, não resta dúvida que as Requerentes estão intimamente ligadas em decorrência das atividades que desenvolvem em conjunto, bem como em razão das operações entrelaçadas, sendo que mantêm estreitas relações de interdependência e sinergia de atividades e negócio, o que, sem dúvida, faz com que façam parte de um mesmo grupo econômico, estabelecido mediante vínculos de coligação, controle e interesses convergentes.

Além disso, também são características comuns às Requerentes, a existência comum de direitos e/ou obrigações por elas contraídas, além da interconexão e confusão entre ativos e passivos sem demasiado dispêndio de tempo; somado ao controle e dependência entre as Requerentes, com a identidade total e parcial do seu quadro societário e evidente atuação conjunta no mercado, preenchendo o rol taxativo previsto no art. 69-J da Lei 11.101/2005, para o processamento do presente pedido sob consolidação substancial. *In Verbis*:

> "Art. 69-J. O juiz poderá, de forma excepcional, independentemente da realização de assembleia-geral, autorizar a **consolidação substancial** de ativos e passivos dos devedores integrantes do mesmo grupo econômico que estejam em recuperação judicial sob consolidação processual, apenas quando constatar a **interconexão** e a **confusão entre ativos ou passivos** dos devedores, de modo que não seja possível identificar a sua titularidade sem excessivo dispêndio de tempo ou de recursos, cumulativamente com a ocorrência de, no mínimo, 2 (duas) das seguintes hipóteses: (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)
> I - existência de **garantias cruzadas**; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)
> II - relação de **controle** ou de **dependência**; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)
> III - **identidade total ou parcial do quadro societário**; e (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)
> IV - **atuação conjunta no mercado entre os postulantes**. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)" (Grifou-se)

Isso porque, conforme exposto alhures, há existência de **interconexão e confusão entre ativos ou passivos**, eis que todas as Requerentes utilizam um único caixa financeiro e gerência financeira compartilhada, permitindo que compartilhem dos mesmos recursos para o cumprimento das suas obrigações, inclusive, compartilhando entre si todos os bens que produz, além do mesmo espaço físico por todas as empresas do Grupo Monte Castelo, sendo a Neves Construtora a administradora e proprietária dos imóveis do grupo onde estão situadas as plantas operacionais do Grupo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Oe32pAtP.

A atuação conjunta das Requerentes como Grupo Monte Castelo demandou a interferência de uma ou mais empresas em contrato de outra, seja na prestação de garantia, ou, até mesmo na identificação da parte, em relação à sua atuação para atingir o objeto do contrato. À título exemplificativo, em contrato com uma instituição bancária, a Neves Construtora deu em garantia imóvel de seu patrimônio à dívida emitida pela Monte Castelo Rei Arthur, demonstrando a existência de **garantias cruzadas**, conforme alude o inciso I do art. 69-J. Vejamos:

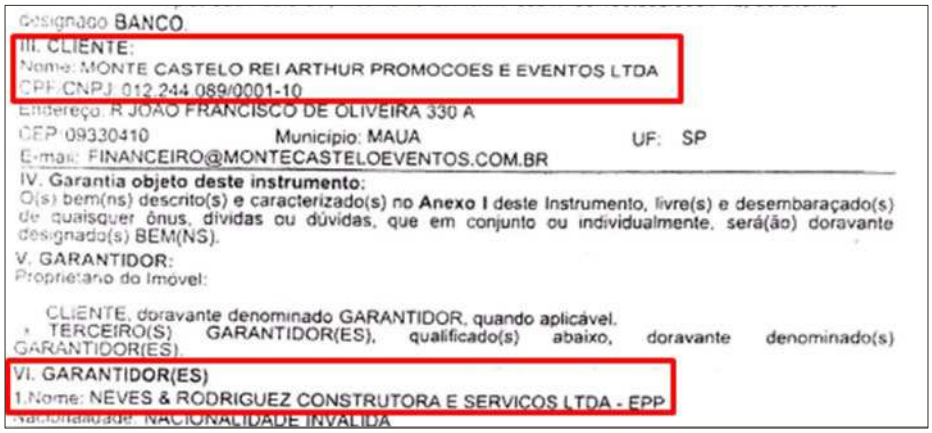
Designado BANCO

III. CLIENTE:
Nome: MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOCOES E EVENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 012.244.089/0001-10
Endereço: R JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA 330 A
CEP: 09330410 Município: MAUA UF: SP
E-mail: FINANCEIRO@MONTECASTELOEVENTOS.COM.BR

IV. Garantia objeto deste instrumento:
O(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no **Anexo I** deste Instrumento, livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus, dívidas ou dúvidas, que em conjunto ou individualmente, será(ão) doravante designado(s) BEM(NS).

V. GARANTIDOR:
Proprietário do Imóvel:

CLIENTE, doravante denominado GARANTIDOR, quando aplicável.
TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES), qualificado(s) abaixo, doravante denominado(s) GARANTIDOR(ES).

VI. GARANTIDOR(ES)
1.Nome: NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - EPP
Nacionalidade: NACIONALIDADE INVALIDA

Considerando que o empreendimento em que estão estabelecidas as Requerentes é de propriedade da Neves Construtora que, além da construção dos imóveis da Monte Castelo Excalibur, Monte Castelo Rei Arthur e Monte Castelo Promoções, também produz todos os artigos, esculturas e peças que compõem os castelos – os quais podem ser compartilhados entre si –, combinando recursos e esforços para a realização dos seus respectivos objetos sociais, em especial, a maximização dos lucros para as empresas e seus controladores, demonstrando a **relação de controle e dependência** entre as Requerentes, nos termos do inciso II do art. 69-J da Lei 11.101/2005.

A **identidade total do quadro societário**, por sua vez, está devidamente comprovada através dos documentos que instruem o presente pedido de Recuperação Judicial, visto que em todas a empresas possuem como sócio o seu fundador Ricardo Tadeu Rodriguez, possuindo a identidade parcial do quadro societário apenas a Monte Castelo Rei Arthur e a Monte Castelo Promoções, que também possuem como sócia Valéria das Neves Rodriguez, preenchendo as Requerentes, portanto, o pressuposto disposto no inciso III do referido diploma legal. Confira-se:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Oe32pAtP.

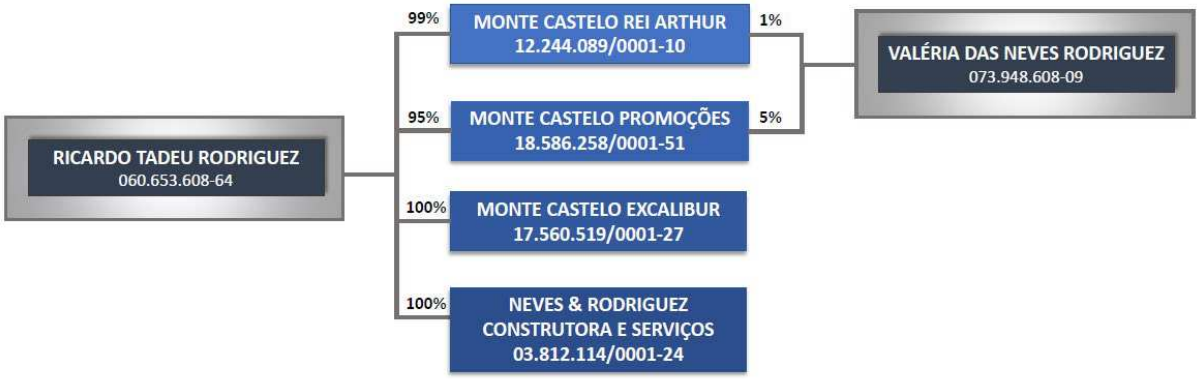

Denota-se do histórico do Grupo Monte Castelo que a **atuação conjunta no mercado** entre as Requerentes é inconteste, tendo em vista que as empresas são apresentadas no mercado como *Monte Castelo Eventos*, desenvolvendo e compartilhando entre si atividades relacionadas à prestação de serviços relacionados à construção, produção de artigos, estruturas e peças, bem como realização de eventos utilizando espaço em comum, inclusive, permitindo ao cliente alterar o espaço para a realização do evento contratado.

Portanto, referida hipótese de constituição de litisconsórcio ativo através da consolidação processual e tratamento do grupo empresarial em consolidação substancial é viável e pacífica na doutrina e, consequência disso é o afastamento da autonomia patrimonial das Requerentes, que deverão ser tratadas como se fossem uma única devedora, eis que seus ativos e passivos serão agrupados para pagamento dos seus credores, culminando na apresentação de um único Plano de Recuperação Judicial, de acordo com o entendimento uniforme do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, *verbis*:

> "AGRAVO DE INSTRUMENTO. **RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Consolidação processual. Possibilidade de o juiz, independentemente da realização da assembleia, deferir a consolidação substancial, nos termos do art. 69-J da LREF**. Ausência de nulidade nesse aspecto. **Interconexão de operações, relações de controle, coincidência de credores e liame de receitas identificados na espécie**. Preenchimento dos requisitos postos no art. 69-J da LREF. Vínculo entre as recuperandas que não se restringe a mera relação de grupo empresarial. Requisitos da consolidação processual, postos no art. 69-G, §1º da LREF, não se confundem com aqueles previstos para a consolidação substancial. **Situação analisada amolda-se ao cenário de consolidação substancial**. DECISÃO MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO." (Grifou-se)
>
> (TJSP; Agravo de Instrumento 2085850-22.2022.8.26.0000; Relator (a): AZUMA NISHI; Órgão Julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro Central Cível - 2ª Vara de Falências e Recuperações

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Oe32pAtP.

Judiciais; Data do Julgamento: 03/09/2023; Data de Registro: 03/09/2023)

Posto isto, o Il. Professor Manoel Justino destaca a possibilidade de maior êxito no procedimento recuperacional de empresas em crise quando admitidas a consolidação processual e a consolidação substancial que, nesse último cenário, permitirá que os devedores apresentem proposta única de pagamentos aos credores, seja em plano único ou distinto[13].

É inegável, portanto, que o processamento do presente pedido de recuperação judicial sob consolidação processual e substancial é medida imprescindível para assegurar o soerguimento das empresas, considerando que há relação entre o endividamento das Requerentes, além da intersecção dos negócios desenvolvidos pelo Grupo Monte Castelo, inclusive compartilhando entre si a divulgação dos serviços prestados pela construtora e pelas produtoras de eventos em seus respectivos *sites*.

VI. DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS

Denota-se do contexto histórico das Requerentes que o Grupo Monte Castelo é composto por empresas viáveis economicamente e que possuem todo o necessário para a superação da crise, preenchendo todos os requisitos objetivos e subjetivos, compreendendo todos os requisitos formais para que seja validada a sua regularidade documental nos termos do art. 48 da Lei 11.101/2005 que, exige a apresentação de certidões demonstrando o regular exercício de suas atividades em prazo superior a 2 (dois) anos, além de certidão demonstrativa de que não auferiram ao benefício recuperacional e não foram condenadas por crimes falimentares.

O prazo mínimo estabelecido em lei se refere à exploração da atividade exercida, de modo a presumir a consolidação da empresa no seu ramo de atuação, além da sua relevância para a economia local, pois uma empresa consolidada possui mais chances de recuperação se possuir conhecimento naquilo que executa,

[13] FILHO, Manoel; BEZERRA, Adriano; SANTOS, Eronides. **Seção II. Do Pedido e do Processamento da Recuperação Judicial** In: FILHO, Manoel; BEZERRA, Adriano; SANTOS, Eronides. **Lei de Recuperação de Empresas e Falência – Ed. 2022**. São Paulo (SP): Editora Revista dos Tribunais. 2022. Disponível em: https://thomsonreuters.jusbrasil.com.br/doutrina/1728397002/lei-de-recuperacao-de-empresas-e-falencia-ed-2022. Acesso em: 11 de abril de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Oe32pAtP.

conforme destacam as Il. Juliana Della Valle Biolchi, Maria Fernanda Mouchbahani Peralta e Milena Grossi dos Santos Meyknecht:

> "(...) garantir que a recuperação judicial somente será concedida a devedores que tenham o conhecimento mínimo necessário para a condução do seu negócio, partindo-se do pressuposto de que, se o devedor enfrenta crise financeira com menos de dois anos de atividade, é provável que não possua a aptidão exigida para a atividade empresarial."

In casu, todas as empresas foram constituídas em momento bastante superior a 2 (dois) anos, demonstrando ampla *expertise* e estabilidade no mercado a fim de trazer segurança no cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei 11.101/2005, pois possuem plena capacidade de recuperação em suas áreas de atuação.

A instrução da petição inicial e documentos comprobatórios contendo o histórico e causas da crise, balanços patrimoniais, demonstração de resultados acumulados – DLPA, demonstração do resultado desde o último exercício social – DRE, relatório gerencial de fluxo de caixa – DFC, relação de empregados, relação de processos e relação de credores estão devidamente demonstrados nos termos do art. 51 da Lei 11.101/2005.

Os extratos atualizados das contas bancárias e aplicações financeiras, bem como a relação dos empregados e relação de credores detalhada, além da documentação pessoal relacionada aos sócios do Grupo Monte Castelo, serão apresentados em petição apartada sob segredo de justiça, em razão do direito à preservação dos dados pessoais esculpido no art. 5º, inciso LXXIX da Constituição Federal[14] e da Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, facultando o acesso apenas a este MM. Juízo, ao Il. Representante do Ministério Público e à Il. Administração Judicial a ser designada.

Diante do preenchimento de todos os pressupostos de admissibilidade do presente pedido de recuperação judicial exigidos pelos arts. 48 e 51 da Lei 11.101/2005, e demonstrando o cumprimento dos requisitos objetivos e

[14] Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
(...)
LXXIX - é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais. (Inciso incluído pela Emenda Constitucional nº 115, de 10/02/2022)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Oe32pAtP.

subjetivos para a regular constituição processual e requisitos específicos da legislação recuperacional, deve ser deferido o processamento do pedido de recuperação judicial do Grupo Monte Castelo sob consolidação processual e substancial.

VII. DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, considerando a competência deste MM. Juízo e estando presentes os requisitos e os pressupostos legais nos termos da documentação exigida pela Lei 11.101/2005, requer-se:

(i) seja deferido o **PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL** do **GRUPO MONTE CASTELO** sob consolidação processual e substancial, independentemente de convocação de assembleia geral de credores, ante o preenchimento de todos os requisitos previstos nos arts. 52, 69-G e 69-J da Lei 11.101/2005, autorizando o tratamento unificado dos ativos e passivos das Requerentes;

(ii) seja determinada a imediata suspensão de todas as execuções contra as Requerentes, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme estabelecido nos arts. 6º, §4º e art. 52, inciso III da Lei 11.101/2005;

(iii) seja determinada a impossibilidade de retenção ou retirada de seu estabelecimento dos bens de capital essenciais à atividade empresarial do Grupo Monte Castelo;

(iv) seja declarada a impossibilidade de vencimento antecipado de dívidas em decorrência do ajuizamento de pedido de recuperação judicial;

(v) a nomeação de administrador judicial de confiança deste MM. Juízo, que deverá ser intimado pessoalmente para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar-se sobre a assunção do encargo e assinatura do termo de compromisso, nos termos do art. 52, inciso I da Lei 11.101/2005;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Oe32pAtP.

(vi) seja imediatamente determinada a impossibilidade de retenção de recursos nas contas bancárias do Grupo Monte Castelo pelas instituições financeiras e bancárias e liberação imediata de todo e qualquer recurso financeiro bloqueado;

(vii) seja determinada a impossibilidade de interrupção de serviços essenciais às atividades empresariais do Grupo Monte Castelo, sob pena de multa diária não inferior a R$ 10.000,00 (dez mil reais);

(viii) a intimação eletrônica do Il. Representante do Ministério Público e a comunicação à Fazenda Pública Federal, do Estado de São Paulo e do Município de Mauá, a fim de que tomem conhecimento do presente pedido de recuperação judicial, nos termos do art. 52, inciso V da Lei 11.101/2005;

(ix) a expedição do edital disposto no art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, para que seja dada publicidade acerca do pleito recuperacional do Grupo Monte Castelo para publicação no órgão oficial; e por fim

Informam que os extratos das suas contas bancárias e de suas aplicações financeiras, a relação dos empregados, a relação de credores completa e a relação dos bens particulares dos sócios do Grupo Monte Castelo serão apresentados sob segredo de justiça, sendo facultado o acesso da documentação apenas ao Il. Administrador Judicial nomeado e ao Il. Representante do Ministério Público.

Dá à causa o valor de **R$ 17.147.464,52** (dezessete milhões, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Por fim, requerem que todas as intimações e publicações relativas ao presente procedimento recuperacional sejam realizadas exclusivamente, em nome de **CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO**, inscrito na OAB/SP sob o nº 146.360, com endereço profissional à Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 18º

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Oe32pAtP.

andar, Cidade Jardim, São Paulo/SP, CEP 05502-001, com endereço eletrônico carlos.antonio@dasa.adv.br, sob pena de nulidade, nos termos do art. 272, §5º do Código de Processo Civil.

Termos em que, pedem deferimento.
São Paulo, 17 de abril de 2024

LARISSA ESPELHO MAIA
OAB/SP nº 431.587

DANIEL MACHADO AMARAL
OAB/SP nº 312.193

CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO
OAB/SP nº 146.360

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Oe32pAtP.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

CHECKLIST LEI 11.101/2005									
SOCIEDADES EMPRESÁRIAS E SÓCIOS									
REQUISITOS PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL			RAZÃO SOCIAL	1. MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.	2. MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.	3. MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.	4. NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.	5. Ricardo Tadeu Rodriguez	6. Valéria Das Neves Rodriguez
			CNPJ/CPF	(CNPJ) 12.244.089/0001-10	(CNPJ) 16.586.258/0001-51	(CNPJ) 17.560.519/0001-27	(CNPJ) 03.812.114/0001-24	(CPF) 060.653.608-64	(CPF) 073.948.608-09
LEGISLAÇÃO	ITEM	DOC.	DOCUMENTOS	Mauá/SP	Mauá/SP	Mauá/SP	Mauá/SP	Suzano/SP	Arujá/SP
Art. 51, V da LRF e art. 320 do CPC	1. DA DOCUMENTAÇÃO INFORMAÇÃO COMUNS	1.1.	Procurações	OK	OK	OK	OK		
		1.2.	Cartão CNPJ	OK	OK	OK	OK		
		1.3.	Atos Constitutivos	OK	OK	OK	OK		
		1.4.	Certidão de Regularidade Junta Comercial	OK	OK	OK	OK		
Art. 51, II da LRF	2. DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	2.1.	a. Balanços Patrimoniais						
			2021	OK	OK	OK	OK		
			2022	OK	OK	OK	OK		
			2023	OK	OK	OK	OK		
			Balanço Especial 2024 (até a data do pedido de RJ)	OK	OK	OK	OK		
			b. Demonstração de resultados acumulados (DLPA)						
			2021	OK	OK	OK	OK		
			2022	OK	OK	OK	OK		
			2023	OK	OK	OK	OK		
			2024*	OK	OK	OK	OK		
			c. Demonstração do resultado desde o último exercício social (DRE)						
			2021	OK	OK	OK	OK		
			2022	OK	OK	OK	OK		
			2023	OK	OK	OK	OK		
			2024*	OK	OK	OK	OK		
			d. Relatório gerencial de fluxo de caixa (DFC)						
			Realizado	OK	OK	OK	OK		
			Projeção de fluxo de caixa (DFC)	OK	OK	OK	OK		
Art. 51, VII da LRF		2.2.	Extratos bancários	OK	OK	OK	OK		
Art. 51, XI da LRF		2.3.	Relação de bens ativo não circulante	OK	OK	OK	OK		
Art. 51, X da LRF		2.4.	Relatório passivo fiscal	OK	OK	OK	OK		
Arts. 48 e 51 da LRF	3. DAS SOCIEDADES EMPRESÁRIAS	3.1.	Certidões						
Art. 51, VIII da LRF		3.1.1.	Certidão de protesto	OK	OK	OK	OK		
Art. 48, I a IV da LRF		3.1.2.	Certidão Falências e Recuperação	OK	OK	OK	OK		
Art. 48, I a IV da LRF		3.1.3.	Certidão Criminal	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Art. 51, IV da LRF		3.2.	Relação de Empregados	OK	OK	-	OK		
Art. 51, V da LRF		3.3.	Relação de Processos	OK	OK	OK	OK		
Art. 51, III da LRF		3.4.	Relação de Credores Completa						
			Classe I	OK	OK	-	OK		
			Classe II	-	-	-	-		
			Classe III	OK	OK	OK	-		
			Classe IV	-	OK	-	-		
			Créditos não sujeitos	-	-	-	-		
Art. 51, VI da LRF		3.5.	Documentação Pessoal						
		3.5.1.	Relação de bens sócios					OK	OK
		3.5.2.	DIRPF					OK	OK

OK	Documentação completa
-	Inexistente
-	Não se aplica
	Documentos Sigilosos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Oe32pAtP.

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

DOC. 1.1

PROCURAÇÕES

Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Cidade Jardim Corporate, Edifício Park Tower, 18º andar, São Paulo – SP.
Tel.: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código FSkUI0zX.

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

MONTE CASTELO
REI ARTHUR

Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Cidade Jardim Corporate, Edifício Park Tower, 18º andar, São Paulo – SP.
Tel.: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código FSkUI0zX.

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.244.089/0001-10, com sede na Rua João Francisco de Oliveira, nº 434-D, Núcleo Sampaio Vidal, Mauá/SP, CEP 09330-410, neste ato representada nos termos de seu contrato social, nomeia e constitui seus procuradores a saber; **CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP n° 146.360, **DANIEL MACHADO AMARAL,** brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 312.193, **GABRIELA ESPOSITO DA SILVA RIBEIRO**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP n° 394.840, **THIAGO HAMILTON RUFINO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 340.316, **LUCAS VINICIUS DE SOUZA PEREIRA**, OAB/SP nº 411.881, **FELIPE SQUASSONI**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº. 468.866, **JOÃO PAULO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 388.508, **TAISA KELLY FERREIRA CAVACO**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP nº 390.369, **VICTOR MARTINEZ ALVES BERNARDINO**, brasileiro, solteiro, OAB/SP nº 431.757, **LARISSA ESPELHO MAIA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP n° 431.587, **VITTORIA SANTOS LIMA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP nº 493.773 e **SABRINA DE ABREU OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP n° 447.593, todos com escritório na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, 18º andar, Torre Park Tower, Cidade Jardim Corporate Center - São Paulo/SP, CEP 05502-001, telefone 11 3115.6477 e telefax 11 3106.2626, **ISABELLA DA COSTA NUNES,** brasileira, solteira, advogada, OAB/GO nº. 49.077 e OAB/SP nº. 463.509, **GUILHERME MAGANINO COSTA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 471.441, **DANIEL VICTOR RODRIGUES DOS REIS**, brasileiro, solteiro, OAB/GO n° 67.135 e **RENATA SILVA BERNARDINO**, brasileira, solteira, OAB/GO n° 55.580, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3455, 8º andar, salas 802/803, Ed. Flamboyant Park Business, Jardim Goiás – Goiânia/GO, CEP 74810-100, todos integrantes do escritório **DENESZCZUK, ANTONIO, SOCIEDADE DE ADVOGADOS** regularmente inscrita na OAB/SP sob o número 4.177, com sede na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, 18º andar, Torre Park Tower, Cidade Jardim Corporate Center - São Paulo/SP, CEP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código FSkUI0zX.

05502-001, outorgando-lhes poderes para representá-la perante o foro em geral, em qualquer instância, juízo ou tribunal, administrativo ou judiciário, conferindo-lhes amplos e gerais poderes, com a cláusula *ad judicia et extra*, e mais os especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, inclusive substabelecer, especialmente para o fim de apresentar pedido de recuperação judicial, podendo atuar em quaisquer incidentes e recursos vinculados ao mencionado processo e representar a Outorgante em assembleia geral de credores.

São Paulo/SP, 08 de fevereiro de 2024.

MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 12.244.089/0001-10

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código FSkUI0zX.

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

MONTE CASTELO PROMOÇÕES

Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Cidade Jardim Corporate, Edifício Park Tower, 18º andar, São Paulo – SP.
Tel.: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código FSkUI0zX.

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.586.258/0001-51, com sede na Rua João Francisco de Oliveira, nº 434-C, Núcleo Sampaio Vidal, Mauá/SP, CEP 09330-410, neste ato representada nos termos de seu contrato social, nomeia e constitui seus procuradores a saber; **CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 146.360, **DANIEL MACHADO AMARAL,** brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 312.193, **GABRIELA ESPOSITO DA SILVA RIBEIRO**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP nº 394.840, **THIAGO HAMILTON RUFINO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 340.316, **LUCAS VINICIUS DE SOUZA PEREIRA**, OAB/SP nº 411.881, **FELIPE SQUASSONI**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº. 468.866, **JOÃO PAULO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 388.508, **TAISA KELLY FERREIRA CAVACO**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP nº 390.369, **VICTOR MARTINEZ ALVES BERNARDINO**, brasileiro, solteiro, OAB/SP nº 431.757, **LARISSA ESPELHO MAIA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP nº 431.587, **VITTORIA SANTOS LIMA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP nº 493.773 e **SABRINA DE ABREU OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP nº 447.593, todos com escritório na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, 18º andar, Torre Park Tower, Cidade Jardim Corporate Center - São Paulo/SP, CEP 05502-001, telefone 11 3115.6477 e telefax 11 3106.2626, **ISABELLA DA COSTA NUNES,** brasileira, solteira, advogada, OAB/GO nº. 49.077 e OAB/SP nº. 463.509, **GUILHERME MAGANINO COSTA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 471.441, **DANIEL VICTOR RODRIGUES DOS REIS**, brasileiro, solteiro, OAB/GO nº 67.135 e **RENATA SILVA BERNARDINO**, brasileira, solteira, OAB/GO nº 55.580, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3455, 8º andar, salas 802/803, Ed. Flamboyant Park Business, Jardim Goiás – Goiânia/GO, CEP 74810-100, todos integrantes do escritório **DENESZCZUK, ANTONIO, SOCIEDADE DE ADVOGADOS** regularmente inscrita na OAB/SP sob o número 4.177, com sede na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, 18º andar, Torre Park Tower, Cidade Jardim Corporate Center - São Paulo/SP, CEP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código FSkUI0zX.

05502-001, outorgando-lhes poderes para representá-la perante o foro em geral, em qualquer instância, juízo ou tribunal, administrativo ou judiciário, conferindo-lhes amplos e gerais poderes, com a cláusula *ad judicia et extra*, e mais os especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, inclusive substabelecer, especialmente para o fim de apresentar pedido de recuperação judicial, podendo atuar em quaisquer incidentes e recursos vinculados ao mencionado processo e representar a Outorgante em assembleia geral de credores.

São Paulo/SP, 08 de fevereiro de 2024.

MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 16.586.258/0001-51

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código FSkUI0zX.

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

MONTE CASTELO
EXCALIBUR

Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Cidade Jardim Corporate, Edifício Park Tower, 18º andar, São Paulo – SP.
Tel.: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código FSkUI0zX.

DASA
DENESZCZUK,
ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.560.519/0001-27, com sede na Rua João Francisco de Oliveira, nº 434-B, Núcleo Sampaio Vidal, Mauá/SP, CEP 09330-410, neste ato representada nos termos de seu contrato social, nomeia e constitui seus procuradores a saber; **CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP n° 146.360, **DANIEL MACHADO AMARAL,** brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 312.193, **GABRIELA ESPOSITO DA SILVA RIBEIRO**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP n° 394.840, **THIAGO HAMILTON RUFINO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 340.316, **LUCAS VINICIUS DE SOUZA PEREIRA**, OAB/SP nº 411.881, **FELIPE SQUASSONI**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº. 468.866, **JOÃO PAULO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 388.508, **TAISA KELLY FERREIRA CAVACO**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP nº 390.369, **VICTOR MARTINEZ ALVES BERNARDINO**, brasileiro, solteiro, OAB/SP nº 431.757, **LARISSA ESPELHO MAIA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP n° 431.587, **VITTORIA SANTOS LIMA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP nº 493.773 e **SABRINA DE ABREU OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP n° 447.593, todos com escritório na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, 18º andar, Torre Park Tower, Cidade Jardim Corporate Center - São Paulo/SP, CEP 05502-001, telefone 11 3115.6477 e telefax 11 3106.2626, **ISABELLA DA COSTA NUNES,** brasileira, solteira, advogada, OAB/GO nº. 49.077 e OAB/SP nº. 463.509, **GUILHERME MAGANINO COSTA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 471.441, **DANIEL VICTOR RODRIGUES DOS REIS**, brasileiro, solteiro, OAB/GO n° 67.135 e **RENATA SILVA BERNARDINO**, brasileira, solteira, OAB/GO n° 55.580, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3455, 8º andar, salas 802/803, Ed. Flamboyant Park Business, Jardim Goiás – Goiânia/GO, CEP 74810-100, todos integrantes do escritório **DENESZCZUK, ANTONIO, SOCIEDADE DE ADVOGADOS** regularmente inscrita na OAB/SP sob o número 4.177, com sede na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, 18º andar, Torre Park Tower, Cidade Jardim Corporate Center - São Paulo/SP, CEP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código FSkUI0zX.

05502-001, outorgando-lhes poderes para representá-la perante o foro em geral, em qualquer instância, juízo ou tribunal, administrativo ou judiciário, conferindo-lhes amplos e gerais poderes, com a cláusula *ad judicia et extra*, e mais os especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, inclusive substabelecer, especialmente para o fim de apresentar pedido de recuperação judicial, podendo atuar em quaisquer incidentes e recursos vinculados ao mencionado processo e representar a Outorgante em assembleia geral de credores.

São Paulo/SP, 08 de fevereiro de 2024.

MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 17.560.519/0001-27

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código FSkUI0zX.

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

NEVES CONSTRUTORA

Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Cidade Jardim Corporate, Edifício Park Tower, 18º andar, São Paulo – SP.
Tel.: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código FSkUI0zX.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.812.114/0001-24, com sede na Rua João Francisco de Oliveira, 434, Núcleo Sampaio Vidal, Mauá/SP, CEP: 09.330-410, neste ato representada nos termos de seu contrato social, nomeia e constitui seus procuradores a saber; **CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 146.360, **DANIEL MACHADO AMARAL,** brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 312.193, **GABRIELA ESPOSITO DA SILVA RIBEIRO**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP nº 394.840, **THIAGO HAMILTON RUFINO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 340.316, **LUCAS VINICIUS DE SOUZA PEREIRA**, OAB/SP nº 411.881, **FELIPE SQUASSONI**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº. 468.866, **JOÃO PAULO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 388.508, **TAISA KELLY FERREIRA CAVACO**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP nº 390.369, **VICTOR MARTINEZ ALVES BERNARDINO**, brasileiro, solteiro, OAB/SP nº 431.757, **LARISSA ESPELHO MAIA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP nº 431.587, **VITTORIA SANTOS LIMA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP nº 493.773 e **SABRINA DE ABREU OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP nº 447.593, todos com escritório na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, 18º andar, Torre Park Tower, Cidade Jardim Corporate Center - São Paulo/SP, CEP 05502-001, telefone 11 3115.6477 e telefax 11 3106.2626, **ISABELLA DA COSTA NUNES,** brasileira, solteira, advogada, OAB/GO nº. 49.077 e OAB/SP nº. 463.509, **GUILHERME MAGANINO COSTA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 471.441, **DANIEL VICTOR RODRIGUES DOS REIS**, brasileiro, solteiro, OAB/GO nº 67.135 e **RENATA SILVA BERNARDINO**, brasileira, solteira, OAB/GO nº 55.580, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3455, 8º andar, salas 802/803, Ed. Flamboyant Park Business, Jardim Goiás – Goiânia/GO, CEP 74810-100, todos integrantes do escritório **DENESZCZUK, ANTONIO, SOCIEDADE DE ADVOGADOS** regularmente inscrita na OAB/SP sob o número 4.177, com sede na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, 18º andar, Torre Park Tower, Cidade Jardim Corporate Center - São Paulo/SP, CEP 05502-001, outorgando-lhes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código FSkUI0zX.

poderes para representá-la perante o foro em geral, em qualquer instância, juízo ou tribunal, administrativo ou judiciário, conferindo-lhes amplos e gerais poderes, com a cláusula *ad judicia et extra*, e mais os especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, inclusive substabelecer, especialmente para o fim de apresentar pedido de recuperação judicial, podendo atuar em quaisquer incidentes e recursos vinculados ao mencionado processo e representar a Outorgante em assembleia geral de credores.

São Paulo/SP, 20 de fevereiro de 2024.

NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 03.812.114/0001-24

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código FSkUI0zX.

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

DOC. 1.2

CARTÃO CNPJ

Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Cidade Jardim Corporate, Edifício Park Tower, 18º andar, São Paulo – SP.
Tel.: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Exk5v0Pd.

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

MONTE CASTELO
REI ARTHUR

Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Cidade Jardim Corporate, Edifício Park Tower, 18º andar, São Paulo – SP.
Tel.: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Exk5v0Pd.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.244.089/0001-10 **MATRIZ**		**30/06/2010**

NOME EMPRESARIAL
MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOCOES E EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MONTE CASTELO EVENTOS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA	**434**	**D**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
09.330-410	**NUCLEO SAMPAIO VIDAL**	**MAUA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
etapa.mg@terra.com	**(11) 4543-1525**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/06/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/04/2024** às **15:23:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Exk5v0Pd.

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

MONTE CASTELO PROMOÇÕES

Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Cidade Jardim Corporate, Edifício Park Tower, 18º andar, São Paulo – SP.
Tel.: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Exk5v0Pd.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.586.258/0001-51 **MATRIZ**		**18/07/2012**

NOME EMPRESARIAL
MONTE CASTELO PROMOCOES E EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MONTE CASTELO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
74.10-2-02 - Design de interiores
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA	**434**	**LETRA C**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
09.330-410	**NUCLEO DR. SAMPAIO VIDAL**	**MAUA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ETAPA.MG@TERRA.COM.BR	**(11) 4543-1525**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/07/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/04/2024** às **15:37:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Exk5v0Pd.

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

MONTE CASTELO
EXCALIBUR

Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Cidade Jardim Corporate, Edifício Park Tower, 18º andar, São Paulo – SP.
Tel.: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Exk5v0Pd.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.560.519/0001-27 **MATRIZ**		**29/01/2013**

NOME EMPRESARIAL
MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOCOES E EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MONTE CASTELO EXCALIBUR	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA	**434**	**B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
09.330-410	**NUCLEO SAMPAIO VIDAL**	**MAUA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
rh@montecasteloeventos.com.br	**(11) 3538-0070**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/01/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/04/2024** às **15:38:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Exk5v0Pd.

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

NEVES CONSTRUTORA

Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Cidade Jardim Corporate, Edifício Park Tower, 18º andar, São Paulo – SP.
Tel.: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Exk5v0Pd.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.812.114/0001-24 **MATRIZ**		**12/05/2000**

NOME EMPRESARIAL
NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA	**434**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
09.330-410	**SAMPAIO VIDAL**	**MAUA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ETAPA.MG@TERRA.COM.BR	**(11) 4543-1525**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/05/2000**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/04/2024** às **15:45:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Exk5v0Pd.

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

DOC. 1.3

ATOS CONSTITUTIVOS

Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Cidade Jardim Corporate, Edifício Park Tower, 18º andar, São Paulo – SP.
Tel.: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código kVbNnCdC.

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

MONTE CASTELO
REI ARTHUR

Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Cidade Jardim Corporate, Edifício Park Tower, 18º andar, São Paulo – SP.
Tel.: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código kVbNnCdC.

Etapa.mg Sociedade Limitada

JUCESP

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA.

MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 12.244.089/0001-10

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual de sociedade empresaria, os infra-assinados: **RICARDO TADEU RODRIGUEZ**, brasileiro, solteiro, nascido em 14/03/1963, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 13.335.323-0 SSP/SP, e CPF/MF nº 060.653.608-64, residente domiciliado neste Estado de São Paulo, Município de Suzano, Bairro Vila Costa, na Rua Washington Luis nº 90, Apto 34, CEP: 08.675-040; e **MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada e arquivada na JUCESP sob. NIRE nº 35.221.057.977 em sessão de 21/02/2007, CNPJ nº 08.715.379/0001-28, com sede social neste Estado de São Paulo, Município de Mauá, Bairro Sampaio Vidal, na Rua João Francisco de Oliveira nº 330, CEP: 09.330-410, neste ato representado pelo sócio administrador **RICARDO TADEU RODRIGUEZ,** brasileiro, solteiro, nascido em 14/03/1963, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 13.335.323-0 SSP/SP, e CPF/MF nº 060.653.608-64, residente e domiciliado neste Estado de São Paulo, Município de Suzano, Bairro Vila Costa, na Rua Washington Luis nº 90, Apto 34, CEP: 08.675-040, únicos sócios componentes da sociedade limitada a qual gira sob o nome empresarial de **MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME** estabelecida neste Estado de São Paulo, Município de Mauá, Bairro Sampaio Vidal, na Rua João Francisco de Oliveira, nº 330 A CEP: 09.330-410, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.224.472.266, em sessão de 30/06/2010, e última alteração registrada sob nº 215.273/11-4 em sessão de 08/06/2011, resolvem na melhor forma de direito alterar o referido instrumento, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições que aceitam e outorgam, a saber.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que possuía sede neste Estado de São Paulo, Município de Mauá, Bairro Jardim Sampaio Vidal, na Rua João Francisco de Oliveira, nº 330 A, CEP. 09.330-410; passará a partir dessa data a sediar-se neste **Estado de São Paulo, Município de Mauá, Bairro Núcleo Sampaio Vidal, na Rua João Francisco de Oliveira, nº 434 D, CEP. 09330-410.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código kVbNnCdC.

Etapa.mg Sociedade Limitada

JUCESP 18 11 13

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade que explorava o ramo de **SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ, CASA DE FESTAS E EVENTOS,** incluirá em sua atividade a partir desta data o ramo de:

a) **COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA PROMOÇÕES DE EVENTOS, BRINDES E ALIMENTAÇÃO.**
b) **ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS.**
c) **SERVIÇOS DE FILMAGEM DE FESTAS E OUTROS EVENTOS.**
d) **DIGITALIZAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGENS FOTOGRÁFICAS PARA FESTAS E OUTROS EVENTOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: É admitida na sociedade a partir desta data, **VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ,** brasileira, solteira, empresária, nascida em 07/01/1964, portadora da cédula de identidade RG nº 13.334.207-4 SS/SP e CPF/MF nº 073.948.608-09, residente e domiciliada neste Estado de São Paulo, Município de Arujá, Condomínio Arujazinho IV, na Rua Anjico nº 631, CEP: 07.400-000.

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se da sociedade **MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, anteriormente qualificada, possuidora de 01 (Uma) quota do capital social da empresa, no valor nominal de R$ 500,00 (Quinhentos Reais), que cede e transfere para sócia ora admitida **VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ** acima qualificada, 01 (Uma) quota do capital social da empresa, no valor nominal de R$ 500,00 (Quinhentos Reais), **dando plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar a qualquer pretexto.**

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da empresa é de R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 100 (Cem) quotas no valor nominal de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

RICARTO TADEU RODRIGUEZ	**99 QUOTAS**	**R$ 49.500,00**
VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ	**01 QUOTAS**	**R$ 500,00**
TOTALIZANDO	**100 QUOTAS**	**R$ 50.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002, a responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor total de suas quotas, mas ambas respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem com o mesmo teor e forma as demais cláusulas e condições contratuais não atingidas por este instrumento, fazendo este parte integrante e complementar do Contrato Social Constitutivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Abaixo transcrevemos nosso Contrato Social na íntegra, conforme o Novo Código Civil Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002 com todas as alterações realizadas até a presente data, consolidando assim o eu se encontra em vigência.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código kVbNnCdC.

Etapa.mg Sociedade Limitada

JUCESP 10113

MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES LTDA - ME
Consolidado do Contrato e suas Alterações

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES LTDA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ sob 12.244.089/0001-10, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.224.472.266 em sessão de 30/06/2010, e última alteração registrada sob nº 215.273/11-4 em sessão de 08/06/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade possui sede neste Estado de São Paulo, Município de Mauá, Bairro Sampaio Vidal, na Rua João Francisco de Oliveira, nº 434 D CEP: 09.330-410 poderá abrir ou fechar filiais em todo território nacional, bem como representar ou ser representada por procuração a critério dos sócios, observadas as restrições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade destina-se a exploração do ramo de:

a) **SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES, BUFÊ, CASAS DE FESTAS E EVENTOS.**
b) **COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA PROMOÇÕES DE EVENTOS, BRINDES E ALIMENTAÇÃO.**
c) **ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS.**
d) **SERVIÇOS DE FILMAGEM DE FESTAS E OUTROS EVENTOS.**
e) **DIGITALIZAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGENS FOTOGRÁFICAS PARA FESTAS E OUTROS EVENTOS.**

CLÁUSULA QUARTA: São sócios **RICARDO TADEU RODRIGUEZ**, brasileiro, solteiro, nascido em 14/03/1963, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 13.335.323-0 SSP/SP, e CPF/MF nº 060.653.608-64, residente domiciliado neste Estado de São Paulo, Município de Suzano, Bairro Vila Costa, na Rua Washington Luis nº 90, Apto 34, CEP: 08.675-040; e **VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ,** brasileira, solteira,empresária, nascida em 07/01/1964, portadora da cédula de identidade RG nº 13.334.207-4 SSP/SP e CPF/MF nº 073.948.608-09, residente e domiciliada neste Estado de São Paulo, Município de Arujá, Condomínio Arujazinho IV, á Rua Anjico nº 631, CEP: 07.400-000.

CLÁUSULA QUINTA: : O capital social da empresa é de R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 100 (Cem) quotas no valor nominal de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) cada uma, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

RICARDO TADEU ROIDRIGUEZ	99 QUOTAS	R$	49.500,00
VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ	01 QUOTAS	R$	500 ,00
TOTALIZANDO	100 QUOTAS	R$	50.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código kVbNnCdC.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002, a responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor total de suas quotas, mas ambas respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social será coincidente com o ano civil e, ao término deste em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e das demonstrações de resultados, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará novo administrador se assim julgarem necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração e representação da sociedade são exercidas pelo sócio, **RICARDO TADEU RODRIGUEZ**, que executa todas as operações e representa a sociedade passiva ou ativa, judicial ou extrajudicial, independente de sua proporção no capital, ao qual será facultado o uso e emprego da firma, para todo e qualquer negócio que diga respeito à sociedade, representando-a por sua assinatura isolada, ficando-lhe, entretanto, terminantemente proibido seu uso em casos estranhos à sociedade, tais como avais, fianças, endossos de favor e quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio **RICARTO TADEU RODRIGUEZ faz** retirado mensal a título de pró-labore de valor igual até o máximo permitido pela Legislação Federal de Imposto de Renda de conformidade com a lei orgânica de Previdência e Assistência Social nº 5.890 art. 130 de 08 de Junho de 1.793, cujo total será lançado na conta das despesas gerais.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar – se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Firma a presente declaração ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra a declaração, sem prejuízos das sanções penais a que estiver sujeito.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sócia **VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ**, faz parte da sociedade atuando somente como quotista, não efetuando retiradas de pró-labore.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar ao sócio remanescente, com antecedência de noventa dias através de carta registrada, sendo seus haveres pagos da seguinte forma: cinquenta pontos percentuais no ato de seu aviso e o restante por dez notas promissórias de igual valor no vencimento após trinta dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo aos herdeiros do sócio falecido os direitos conforme legislação em vigor, e no caso de não haver interesse dos mesmos em continuar na sociedade, caberá ao sócio remanescente a preferência na aquisição dos haveres e direitos aos quais serão apurados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código kVbNnCdC.

Etapa.mg Sociedade Limitada

JUCESP 18.13

pelo levantamento, da época do falecimento, de um Balanço Geral, e pagos em 10 (Dez) parcelas mensais e consecutivas, acrescidas de juros de 12 % (doze por cento) ao ano, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o levantamento do referido balanço e sua respectiva aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Mauá, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências relativas a este instrumento, sendo os casos omissos regidos pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002 e demais legislações aplicáveis à matéria.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Guarulhos – SP, 05 de Agosto de 2.013.

CART. REG CIVIL SUZANO-SP

RICARDO TADEU RODRIGUEZ

CART. REG CIVIL SUZANO-SP

VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ

CART. REG CIVIL SUZANO-SP

MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
RICARDO TADEU RODRIGUEZ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
18 NOV. 2013
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 444.728/13-2
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

Testemunhas:

EDNA QUEIROZ DE SOUZA
RG nº 23.402.820-8 SSP/SP
CPF/MF nº 131.361.678-80

ALINE APARECIDA LEAL
RG nº 41.890.033-4 SSP/SP
CPF/MF nº 342.010.908-33

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código kVbNnCdC.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

Eu, RICARDO TADEU RODRIGUEZ, portador da Cédula de Identidade nº 13.335.323-0, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 060.653.608-64, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 , D , NÚCLEO SAMPAIO VIDAL, São Paulo, Mauá, CEP 09330-410, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RICARDO TADEU RODRIGUEZ

RG: 13.335.323-0

MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código kVbNnCdC.

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

MONTE CASTELO PROMOÇÕES

Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Cidade Jardim Corporate, Edifício Park Tower, 18º andar, São Paulo – SP.
Tel.: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código kVbNnCdC.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP

CNPJ 16.586.258/0001-51 NIRE 35226817121

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual de sociedade empresária limitada, os infra-assinados; **RICARDO TADEU RODRIGUEZ**, nacionalidade brasileira, divorciado, nascido em 14/03/1963, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 13.335.323-0 SSP/SP, e CPF/MF 060.653.608-64, residente e domiciliado neste Estado de São Paulo, Município de Suzano, Bairro Vila Costa, na Rua Washington Luis, nº 90, Apartamento 34, CEP 07.400-000; e **VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ,** nacionalidade brasileira, divorciada, nascida em 07/01/1964, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 13.334.207-4 SSP/SP e CPF/MF nº 073.948.608-09, residente e domiciliada neste Estado de São Paulo, Município de Arujá, Condomínio Arujazinho IV, na Rua Anjico, nº. 631, CEP 07.400-000; únicos sócios componentes da sociedade limitada, a qual gira sob o nome empresarial de **MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP**, estabelecida neste Estado de São Paulo, Município de Mauá, Bairro Sampaio Vidal, na Rua João Francisco de Oliveira nº. 434, C, CEP 09.330-410, com seu contrato social devidamente protocolado e registrado na JUCESP sob NIRE 35.226.817.121, em sessão de 18/07/2015; resolvem na melhor forma de direito alterar o referido instrumento, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições que aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **RICARDO TADEU RODRIGUEZ,** brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 13.335.323-0 SSP/SP e CPF/MF nº 060.653.608-64, atualizará a partir dessa data, seu domicilio para Rua Washington Luiz, nº. 89, Apto. 151, CEP. 08.675-040, Município de Suzano, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ,** brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 13.334.207-4 SSP/SP e CPF/MF nº. 073.948.608-09, atualizará a partir dessa data seu domicílio para Rua Andulária nº. 151, CEP 07.428-210, Município de Arujá, Estado de São Paulo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código kVbNnCdC.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro do município de Mauá, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências relativas a este instrumento, e os casos omissos serão regidos pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002 e demais legislações aplicáveis a matéria.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem com o mesmo teor e forma as demais cláusulas e condições contratuais não atingidas por este instrumento, fazendo este, parte integrante e complementar do contrato social constitutivo.

CLÁUSULA QUINTA: Abaixo transcrevemos nosso Contrato Social na integra, conforme Novo Código Civil Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002 com todas as alterações realizadas até a presente data, consolidando assim o que se encontra em vigência.

MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP

Consolidado do Contrato e suas Alterações

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ.16.586.258/0001-51, com seu contrato social devidamente protocolado e registrado na JUCESP sob nº. 35226817121, em sessão de 18.07/2012; e última alteração em 19.06/2013 sob registro número 231.170/13-0; seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Possui sede neste **Estado de São Paulo, Município de Mauá, Bairro Sampaio Vidal, na Rua João Francisco de Oliveira nº. 434, C, CEP 09.330-410,** poderá abrir e fechar filiais em todo território nacional, bem como representar ou ser representada por procuração a critério dos sócios, observadas as restrições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade explora as atividades de:

a) comércio de artigos para promoções de eventos, brindes e alimentação;
b) organização, produção e promoção de eventos;
c) serviços de filmagem de festas e outros eventos;
d) digitalização e edição de imagens fotográficas para festas e outros eventos.

CLÁUSULA QUARTA: São sócios **RICARDO TADEU RODRIGUEZ**, brasileiro, divorciado, nascido em 14.03/1963, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 13.335.323-0 SSP/SP e CPF/MF nº 060.653.608-64, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, nº. 89, apartamento 151, CEP 08.675-040 Município de Suzano, Estado de São Paulo; e, **VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ**, brasileira, divorciada,nascida em 07.01/1964, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 13.334.207-4 SSP/SP e CPF/MF nº. 073.948.608-09, residente e domiciliada na Rua Andulária nº. 151, CEP 07.428-210, Município de Arujá, Estado de São Paulo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código kVbNnCdC.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), dividido em 100 (Cem) quotas no valor nominal de R$ 500,00 (Quinhentos reais) cada totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

RICARDO TADEU RODRIGUEZ	95 QUOTAS	R$	47.500,00
VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ	05 QUOTAS	R$	2.500,00
TOTALIZANDO	100 QUOTAS	R$	50.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor total de suas quotas, respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social será coincidente com o ano civil e ao término deste o administrador prestará contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e das demonstrações de resultados, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão novo administrador se assim julgarem necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração e representação da sociedade são exercidas individualmente pelo sócio administrador **RICARDO TADEU RODRIGUEZ**, independente de sua participação no capital social, ao qual é facultado o uso e emprego da firma, para todo e qualquer negócio que diga respeito à sociedade, representando-a por sua assinatura isolada, ficando-lhe, entretanto, terminantemente proibido seu uso em casos estranhos à sociedade, tais como avais, fianças, endossos de favor e quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: **RICARDO TADEU RODRIGUEZ,** administrador da sociedade empresária faz retirada mensal a título de pró-labore de valor igual até o máximo permitido pela Legislação Federal de Imposto de Renda de conformidade com a lei orgânica de Previdência e Assistência Social n. º 5.890 art. 130 de 08 de Julho de 1.973, cujo total será lançado na conta das despesas gerais.

PARAGRAFO SEGUNDO: **VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ** compõe a sociedade atuando como sócia quotista não efetuando retiradas a título de pró-labore.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Firma a presente declaração, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato que se integra à declaração, sem prejuízos das sanções penais a que estiver sujeito.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção ao sócio remanescente com antecedência de no mínimo trinta dias, por

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código kVbNnCdC.

carta registrada, sendo seus haveres e direitos apurados pelo levantamento do balanço, especialmente levantado para esse fim, e pagos em parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros legais, cabendo ao sócio remanescente o direito na aquisição dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo aos herdeiros do sócio falecido os direitos conforme legislação em vigor, e no caso de não haver interesse dos mesmos em continuar na sociedade, caberá ao sócio remanescente à preferência na aquisição dos haveres e direitos aos quais serão apurados pelo levantamento, da época do falecimento, de um Balanço Geral, e pago em dez parcelas mensais e consecutivas, acrescidas de juros de doze por cento ao ano, vencendo-se a primeira sessenta dias após o levantamento do referido balanço e sua respectiva aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nenhuma alteração poderá ser procedida nas condições contratuais e sociais sem o comum acordo entre os sócios ou, em caso de divergência, pela maioria das quotas de capital que o represente, sem prejuízo dos direitos sociais adquiridos pelo sócio discordante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro do município de Mauá, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências relativas a este instrumento, os casos omissos serão regidos pelo Novo Código Civil e demais legislações aplicáveis à matéria.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Mauá – São Paulo 11 de Dezembro de 2015.

RICARDO TADEU RODRIGUEZ

VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
13 JAN 2016
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
23.602/16-8
JUCESP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código kVbNnCdC.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP

CNPJ 16.586.258/0001-51 NIRE 35226817121

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual de sociedade empresária limitada, os infra-assinados; **RICARDO TADEU RODRIGUEZ**, nacionalidade brasileira, divorciado, nascido em 14/03/1963, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 13.335.323-0 SSP/SP, e CPF/MF 060.653.608-64, residente e domiciliado neste Estado de São Paulo, Município de Suzano, Bairro Vila Costa, na Rua Washington Luis, nº 90, Apartamento 34, CEP. 07.400-000; e **VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ,** nacionalidade brasileira, divorciada, nascida em 07/01/1964, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 13.334.207-4 SSP/SP e CPF/MF nº 073.948.608-09, residente e domiciliada neste Estado de São Paulo, Município de Arujá, Condomínio Arujazinho IV, na Rua Anjico, nº. 631, CEP. 07.400-000; únicos sócios componentes da sociedade limitada, a qual gira sob o nome empresarial de **MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP**, estabelecida neste Estado de São Paulo, Município de Mauá, Bairro Sampaio Vidal, na Rua João Francisco de Oliveira nº. 434, C, CEP 09.330-410, com seu contrato social devidamente protocolado e registrado na JUCESP sob NIRE 35.226.817.121, em sessão de 18/07/2015; resolvem na melhor forma de direito alterar o referido instrumento, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições que aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **RICARDO TADEU RODRIGUEZ,** brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 13.335.323-0 SSP/SP e CPF/MF nº 060.653.608-64, atualizará a partir dessa data, seu domicilio para Rua Washington Luiz, nº. 89, Apto. 151, CEP. 08.675-040, Município de Suzano, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ,** brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 13.334.207-4 SSP/SP e CPF/MF nº. 073.948.608-09, atualizará a partir dessa data seu domicílio para Rua Andulária nº. 151, CEP 07.428-210, Município de Arujá, Estado de São Paulo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código kVbNnCdC.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro do município de Mauá, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências relativas a este instrumento, e os casos omissos serão regidos pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002 e demais legislações aplicáveis a matéria.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem com o mesmo teor e forma as demais cláusulas e condições contratuais não atingidas por este instrumento, fazendo este, parte integrante e complementar do contrato social constitutivo.

CLÁUSULA QUINTA: Abaixo transcrevemos nosso Contrato Social na integra, conforme Novo Código Civil Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002 com todas as alterações realizadas até a presente data, consolidando assim o que se encontra em vigência.

MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP

Consolidado do Contrato e suas Alterações

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ.16.586.258/0001-51, com seu contrato social devidamente protocolado e registrado na JUCESP sob nº. 35226817121, em sessão de 18.07/2012; e última alteração em 19.06/2013 sob registro número 231.170/13-0; seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Possui sede neste **Estado de São Paulo, Município de Mauá, Bairro Sampaio Vidal, na Rua João Francisco de Oliveira nº. 434, C, CEP 09.330-410,** poderá abrir e fechar filiais em todo território nacional, bem como representar ou ser representada por procuração a critério dos sócios, observadas as restrições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade explora as atividades de:

a) comércio de artigos para promoções de eventos, brindes e alimentação;
b) organização, produção e promoção de eventos;
c) serviços de filmagem de festas e outros eventos;
d) digitalização e edição de imagens fotográficas para festas e outros eventos.

CLÁUSULA QUARTA: São sócios **RICARDO TADEU RODRIGUEZ**, brasileiro, divorciado, nascido em 14.03/1963, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 13.335.323-0 SSP/SP e CPF/MF nº 060.653.608-64, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, nº. 89, apartamento 151, CEP 08.675-040 Município de Suzano, Estado de São Paulo; e, **VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ**, brasileira, divorciada,nascida em 07.01/1964, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 13.334.207-4 SSP/SP e CPF/MF nº. 073.948.608-09, residente e domiciliada na Rua Andulária nº. 151, CEP 07.428-210, Município de Arujá, Estado de São Paulo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código kVbNnCdC.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), dividido em 100 (Cem) quotas no valor nominal de R$ 500,00 (Quinhentos reais) cada totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

RICARDO TADEU RODRIGUEZ	95 QUOTAS	R$	47.500,00
VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ	05 QUOTAS	R$	2.500,00
TOTALIZANDO	100 QUOTAS	R$	50.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor total de suas quotas, respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social será coincidente com o ano civil e ao término deste o administrador prestará contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e das demonstrações de resultados, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão novo administrador se assim julgarem necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração e representação da sociedade são exercidas individualmente pelo sócio administrador **RICARDO TADEU RODRIGUEZ**, independente de sua participação no capital social, ao qual é facultado o uso e emprego da firma, para todo e qualquer negócio que diga respeito à sociedade, representando-a por sua assinatura isolada, ficando-lhe, entretanto, terminantemente proibido seu uso em casos estranhos à sociedade, tais como avais, fianças, endossos de favor e quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: **RICARDO TADEU RODRIGUEZ,** administrador da sociedade empresária faz retirada mensal a título de pró-labore de valor igual até o máximo permitido pela Legislação Federal de Imposto de Renda de conformidade com a lei orgânica de Previdência e Assistência Social n. º 5.890 art. 130 de 08 de Julho de 1.973, cujo total será lançado na conta das despesas gerais.

PARAGRAFO SEGUNDO: **VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ** compõe a sociedade atuando como sócia quotista não efetuando retiradas a título de pró-labore.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Firma a presente declaração, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato que se integra à declaração, sem prejuízos das sanções penais a que estiver sujeito.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção ao sócio remanescente com antecedência de no mínimo trinta dias, por

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código kVbNnCdC.

carta registrada, sendo seus haveres e direitos apurados pelo levantamento do balanço, especialmente levantado para esse fim, e pagos em parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros legais, cabendo ao sócio remanescente o direito na aquisição dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo aos herdeiros do sócio falecido os direitos conforme legislação em vigor, e no caso de não haver interesse dos mesmos em continuar na sociedade, caberá ao sócio remanescente à preferência na aquisição dos haveres e direitos aos quais serão apurados pelo levantamento, da época do falecimento, de um Balanço Geral, e pago em dez parcelas mensais e consecutivas, acrescidas de juros de doze por cento ao ano, vencendo-se a primeira sessenta dias após o levantamento do referido balanço e sua respectiva aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nenhuma alteração poderá ser procedida nas condições contratuais e sociais sem o comum acordo entre os sócios ou, em caso de divergência, pela maioria das quotas de capital que o represente, sem prejuízo dos direitos sociais adquiridos pelo sócio discordante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro do município de Mauá, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências relativas a este instrumento, os casos omissos serão regidos pelo Novo Código Civil e demais legislações aplicáveis à matéria.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Mauá – São Paulo 11 de Dezembro de 2015.

RICARDO TADEU RODRIGUEZ

VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
13 JAN 2016
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
23.602/16-8
JUCESP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código kVbNnCdC.

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

MONTE CASTELO
EXCALIBUR

Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Cidade Jardim Corporate, Edifício Park Tower, 18º andar, São Paulo – SP.
Tel.: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código kVbNnCdC.

JUCESP PROTOCOLO
2.235.728/22-4

Etapa.mg Sociedade Limitada

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI.

MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI
CNPJ. 17.560.519/0001-27

Pelo presente instrumento particular de alteração de empresa individual de responsabilidade limitada, EIRELI, **CAROLINE RODRIGUEZ**, brasileira, nascida em 04.01/1991, empresária, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº. 41.303.347 SSP/SP e CPF nº 355.987.758-08, residente e domiciliada no Estado de São Paulo, Município de Arujá, na Rua Anularia, número 151, CEP: 07.428-210, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, a qual gira sob nome empresarial de **MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI,** estabelecida no Estado de São Paulo, Município de Mauá, na Rua João Francisco de Oliveira, número 434 B, CEP: 09.330-410, com seu contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.600.191.361 em sessão de 29.01/2013, e última alteração em 11.04/2018 sob número 154.621/18-3, resolve na melhor forma de direito alterar o referido instrumento, e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições que aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que possuía como objeto social a exploração do ramo dos serviços de alimentação para eventos e recepções – bufe. Casa de festas e eventos; - comércio de artigos para promoções de eventos, brindes e alimentação; - organização, produção e promoção de eventos;.- serviços de filmagem de festas e outros eventos;.- digitalização e edição de imagens fotográficas para festas e outros eventos; passará a partir da presente data a explorar em seu objeto social os ramos de:

- casa de festas e eventos;
- comércio de artigos para promoções de eventos e brindes;
- organização, produção e promoção de eventos;
- serviços de filmagem de festas e outros eventos;
- digitalização e edição de imagens fotográficas para festas e outros eventos.

CLÁUSULA SEGUNDA: É admitido na sociedade **RICARDO TADEU RODRIGUEZ**, brasileiro, divorciado, nascido em 14/03/1963, empresário, portador da cédula de identidade RG/SSP nº 13.335.323-0, CPF 060.653.608-64, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, Município de Suzano, Bairro Vila Costa, na Rua Washington Luiz, nº 89, Apartamento 151, CEP. 08.675-040.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código kVbNnCdC.

JUCESP

Etapa.mg Sociedade Limitada

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade nesse ato **CAROLINE RODRIGUEZ** anteriormente qualificada, detentora da totalidade das quotas do capital social da empresa, equivalentes ao montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizados, representados por 100 (cem) quotas no valor nominal de R$ 5.000,00 (cinco mil) reais cada; que cede e transfere de forma onerosa nesse ato ao sócio ora admitido **RICARDO TADEU RODRIGUEZ**, já qualificado, 100 (cem) quotas do capital social da empresa, no valor nominal de R$ 5.000,00 (cinco mil) reais cada quota, equivalentes ao montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente integralizados, dando plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamarem a qualquer tempo e pretexto.

Parágrafo Primeiro: O titular ora admitido **RICARDO TADEU RODRIGUEZ,** recebe nesse ato a totalidade das quotas do capital social da empresa equivalentes a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), representados por 100 (cem) quotas no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada; e pagará à sócia retirante **CAROLINE RODRIGUEZ** em 100 (cem) parcelas fixas de R$ 5.000,00 (cinco mil) reais cada, através de notas promissórias, com vencimento todo dia 20 de cada mês, a iniciar-se em 20.07/2022. A cedente declara que nada tem a reclamar quanto à transferência e recebimento parcelado das quotas, seja a que título for, nem do cessionário, tão pouco da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação para nada mais reclamar a qualquer tempo ou pretexto.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social permanecerá inalterado em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 100 (cem) quotas no valor nominal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente nacional, detidos em sua integralidade pelo titular **RICARDO TADEU RODRIGUEZ** .

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, a responsabilidade do sócio é restrita ao valor total de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital.

CLAÚSULA QUINTA: Permanecem com o mesmo teor e forma as demais cláusulas e condições contratuais não atingidas por este instrumento, fazendo parte integrante e complementar do contrato social constitutivo.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro do Município de Mauá, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências relativas a este instrumento, os casos omissos serão regidos pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002 e demais legislações aplicáveis a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA: Abaixo transcrevemos nosso Contrato Social na íntegra, conforme Novo Código Civil Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002 com todas as alterações realizadas até a presente data, consolidando assim o que se encontra em vigência.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código kVbNnCdC.

JUCESP

MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI
CNPJ. 17.560.519/0001-27
CONSOLIDADO DO INSTRUMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob nome empresarial de **MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI,** com sua constituição devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35600191361, em sessão de 29.01/2013 e última alteração sob número 154.621/18-3 em sessão de 11.04/2018, seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Parágrafo Único – Para consecução dos seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Possui sede no Estado de São Paulo, Município de Mauá, na Rua João Francisco de Oliveira, 434, B, CEP: 09.330-410.

CLÁUSULA TERCEIRA – Constitui como objeto da sociedade a exploração dos ramos:
- casa de festas e eventos.
- comércio de artigos para promoções de eventos e brindes.
- organização, produção e promoção de eventos;
- serviços de filmagem de festas e outros eventos;
- digitalização e edição de imagens fotográficas para festas e outros eventos.

CLÁUSULA QUARTA: É titular **RICARDO TADEU RODRIGUEZ**, brasileiro, divorciado, nascido em 14/03/1963, empresário, portador da cédula de identidade RG/SSP nº 13.335.323-0, CPF 060.653.608-64, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, Município de Suzano, Bairro Vila Costa, na Rua Washington Luiz, nº 89, Apartamento 151, CEP. 08.675-040.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é representado pela importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 100 (cem) quotas no valor nominal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, detido em sua totalidade, pelo titular **RICARDO TADEU RODRIGUEZ.**

Parágrafo primeiro – A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: A administração e representação da empresa é exercida por **RICARDO TADEU RODRIGUEZ**, que está incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 0e8jOx7y.

JUCESP

Etapa.mg Sociedade Limitada

permitindo-se, se necessário seu uso para avais, fianças, endossos de favor e quaisquer ouras garantias em favor de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: O titular administrador **RICARDO TADEU RODRIGUEZ** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: O titular não participa de nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI, assina o presente em três vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Mauá, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências relativas a este instrumento, sendo os casos omissos regidos pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002 e demais legislações aplicáveis à matéria.

Mauá, em 11 de julho de 2022.

RICARDO TADEU RODRIGUEZ

CAROLINE RODRIGUEZ

JUCESP
16 SET 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
SEDE
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
477.611/22-9
JUCESP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 0e8jOx7y.

JUCESP PROTOCOLO
2.235.728/22-4

Etapa.mg Sociedade Limitada

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI.

MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI
CNPJ. 17.560.519/0001-27

Pelo presente instrumento particular de alteração de empresa individual de responsabilidade limitada, EIRELI, **CAROLINE RODRIGUEZ**, brasileira, nascida em 04.01/1991, empresária, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº. 41.303.347 SSP/SP e CPF nº 355.987.758-08, residente e domiciliada no Estado de São Paulo, Município de Arujá, na Rua Anularia, número 151, CEP: 07.428-210, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, a qual gira sob nome empresarial de **MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI,** estabelecida no Estado de São Paulo, Município de Mauá, na Rua João Francisco de Oliveira, número 434 B, CEP: 09.330-410, com seu contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.600.191.361 em sessão de 29.01/2013, e última alteração em 11.04/2018 sob número 154.621/18-3, resolve na melhor forma de direito alterar o referido instrumento, e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições que aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que possuía como objeto social a exploração do ramo dos serviços de alimentação para eventos e recepções – bufe. Casa de festas e eventos; - comércio de artigos para promoções de eventos, brindes e alimentação; - organização, produção e promoção de eventos;.- serviços de filmagem de festas e outros eventos;.- digitalização e edição de imagens fotográficas para festas e outros eventos; passará a partir da presente data a explorar em seu objeto social os ramos de:

- casa de festas e eventos;
- comércio de artigos para promoções de eventos e brindes;
- organização, produção e promoção de eventos;
- serviços de filmagem de festas e outros eventos;
- digitalização e edição de imagens fotográficas para festas e outros eventos.

CLÁUSULA SEGUNDA: É admitido na sociedade **RICARDO TADEU RODRIGUEZ**, brasileiro, divorciado, nascido em 14/03/1963, empresário, portador da cédula de identidade RG/SSP nº 13.335.323-0, CPF 060.653.608-64, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, Município de Suzano, Bairro Vila Costa, na Rua Washington Luiz, nº 89, Apartamento 151, CEP. 08.675-040.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 0e8jOx7y.

JUCESP

Etapa.mg Sociedade Limitada

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade nesse ato **CAROLINE RODRIGUEZ** anteriormente qualificada, detentora da totalidade das quotas do capital social da empresa, equivalentes ao montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizados, representados por 100 (cem) quotas no valor nominal de R$ 5.000,00 (cinco mil) reais cada; que cede e transfere de forma onerosa nesse ato ao sócio ora admitido **RICARDO TADEU RODRIGUEZ**, já qualificado, 100 (cem) quotas do capital social da empresa, no valor nominal de R$ 5.000,00 (cinco mil) reais cada quota, equivalentes ao montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente integralizados, dando plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamarem a qualquer tempo e pretexto.

Parágrafo Primeiro: O titular ora admitido **RICARDO TADEU RODRIGUEZ,** recebe nesse ato a totalidade das quotas do capital social da empresa equivalentes a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), representados por 100 (cem) quotas no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada; e pagará à sócia retirante **CAROLINE RODRIGUEZ** em 100 (cem) parcelas fixas de R$ 5.000,00 (cinco mil) reais cada, através de notas promissórias, com vencimento todo dia 20 de cada mês, a iniciar-se em 20.07/2022. A cedente declara que nada tem a reclamar quanto à transferência e recebimento parcelado das quotas, seja a que título for, nem do cessionário, tão pouco da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação para nada mais reclamar a qualquer tempo ou pretexto.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social permanecerá inalterado em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 100 (cem) quotas no valor nominal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente nacional, detidos em sua integralidade pelo titular **RICARDO TADEU RODRIGUEZ** .

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, a responsabilidade do sócio é restrita ao valor total de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital.

CLAÚSULA QUINTA: Permanecem com o mesmo teor e forma as demais cláusulas e condições contratuais não atingidas por este instrumento, fazendo parte integrante e complementar do contrato social constitutivo.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro do Município de Mauá, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências relativas a este instrumento, os casos omissos serão regidos pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002 e demais legislações aplicáveis a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA: Abaixo transcrevemos nosso Contrato Social na íntegra, conforme Novo Código Civil Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002 com todas as alterações realizadas até a presente data, consolidando assim o que se encontra em vigência.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código HojxTZkN.

JUCESP

MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI
CNPJ. 17.560.519/0001-27
CONSOLIDADO DO INSTRUMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob nome empresarial de **MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI,** com sua constituição devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35600191361, em sessão de 29.01/2013 e última alteração sob número 154.621/18-3 em sessão de 11.04/2018, seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Parágrafo Único – Para consecução dos seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Possui sede no Estado de São Paulo, Município de Mauá, na Rua João Francisco de Oliveira, 434, B, CEP: 09.330-410.

CLÁUSULA TERCEIRA – Constitui como objeto da sociedade a exploração dos ramos:
- casa de festas e eventos.
- comércio de artigos para promoções de eventos e brindes.
- organização, produção e promoção de eventos;
- serviços de filmagem de festas e outros eventos;
- digitalização e edição de imagens fotográficas para festas e outros eventos.

CLÁUSULA QUARTA: É titular **RICARDO TADEU RODRIGUEZ**, brasileiro, divorciado, nascido em 14/03/1963, empresário, portador da cédula de identidade RG/SSP nº 13.335.323-0, CPF 060.653.608-64, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, Município de Suzano, Bairro Vila Costa, na Rua Washington Luiz, nº 89, Apartamento 151, CEP. 08.675-040.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é representado pela importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 100 (cem) quotas no valor nominal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, detido em sua totalidade, pelo titular **RICARDO TADEU RODRIGUEZ.**

Parágrafo primeiro – A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: A administração e representação da empresa é exercida por **RICARDO TADEU RODRIGUEZ**, que está incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Hojx7ZkN.

JUCESP

Etapa.mg Sociedade Limitada

permitindo-se, se necessário seu uso para avais, fianças, endossos de favor e quaisquer ouras garantias em favor de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: O titular administrador **RICARDO TADEU RODRIGUEZ** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: O titular não participa de nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI, assina o presente em três vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Mauá, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências relativas a este instrumento, sendo os casos omissos regidos pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002 e demais legislações aplicáveis à matéria.

Mauá, em 11 de julho de 2022.

RICARDO TADEU RODRIGUEZ

CAROLINE RODRIGUEZ

JUCESP
16 SET 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
SEDE
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
477.611/22-9
JUCESP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Hojx7ZkN.

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

NEVES CONSTRUTORA

Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Cidade Jardim Corporate, Edifício Park Tower, 18º andar, São Paulo – SP.
Tel.: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código HojxZZkN.

JUCESP-PROTOCOLO
0.093.752/23-4

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 03.812.114/0001-24

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual de sociedade empresária limitada, **RICARDO TADEU RODRIGUEZ,** brasileiro, nascido em 14/03/1963, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG n°. 13.335.323-0 SSP/SP e CPF n°. 060.653.608-64, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, Município de Suzano, Vila Costa, na Rua Washington Luiz, nº 89, apartamento 151, CEP. 08675-040; e,**VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ**, brasileira, nascida em 07/01/1964, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG n°. 13.334.207-4 SSP/SP e CPF n°. 073.948.608-09, residente e domiciliada no Estado de São Paulo, Município de Arujá, na Rua Andulária, n°. 151, CEP: 07428-210, únicos sócios e componentes da sociedade limitada a qual gira sob o nome empresarial de **NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. 03.812.114/0001-24, estabelecida no Estado de São Paulo, Município de Mauá, Núcleo Doutor Sampaio Vidal, Rua João Francisco de Oliveira, nº. 434, CEP: 09330-410, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.222.423.993 em sessão de 10/06/2008, e última alteração contratual devidamente registrada e arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 643.658/22-1 em sessão de 01/11/2022; resolvem na melhor forma de direito alterar o referido instrumento, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições que aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É admitida na sociedade **JULIANA VIEIRA RODRIGUEZ**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, nascida no Estado de Mato Grosso do Sul, Município de Campo Grande em 02 de Setembro de 1985, empresária, portadora da cédula de identidade RG/SSP/SP 43.749.056-7 CPF 348.290.318/24, residente e domiciliada no Estado de São Paulo, Município de Mogi Das Cruzes, Vila Oliveira na Rua Vereador Jair Salvarani, nº 1371, Bloco BC – apto. 41 CEP 08790-020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade **VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ**, anteriormente qualificada, possuidora de 20 (vinte) quotas do capital social da empresa, no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada, equivalentes ao total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); que cede e transfere de forma onerosa à sócia ora admitida **JULIANA VIEIRA RODRIGUEZ**, pelo mesmo valor nominal, 20 (vinte) quotas de sua participação no capital social da empresa, no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada, perfazendo o montante de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) totalmente integralizados, dando plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamarem a qualquer tempo e pretexto.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade **RICARDO TADEU RODRIGUEZ**, anteriormente qualificado, possuidor de 80 (oitenta) quotas do capital social da empresa, no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada, equivalentes ao total de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais); que cede e transfere de forma onerosa à sócia ora admitida

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código wABYQR9f.

JULIANA VIEIRA RODRIGUEZ, pelo mesmo valor nominal, 80 (oitenta) quotas de sua participação do capital social da empresa, no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada, perfazendo o montante de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) totalmente integralizados, dando plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamarem a qualquer tempo e pretexto.

CLÁUSULA QUARTA: A partir dessa data e ato a sociedade limitada passará a existir por prazo indeterminado na condição de unipessoal, representada pela sócia administradora **JULIANA VIEIRA RODRIGUEZ**, detentora da totalidade das quotas que compõe o capital da presente, observados o constante na Lei 13.874/19, bem como Instrução Normativa DREI 81.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social permanece inalterado em R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 100 (cem) quotas no valor nominal de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente nacional, detidos em sua integralidade pela sócia administradora **JULIANA VIEIRA RODRIGUEZ.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, a responsabilidade do sócio é restrita ao valor total de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SEXTA: A administração e representação da sociedade unipessoal são exercidas pela sócia **JULIANA VIEIRA RODRIGUEZ** que executará todas as operações e representará a sociedade passiva ou ativa, judicial ou extrajudicialmente, independente de sua participação no capital social, ao qual será facultado o uso e emprego da firma, para todo e qualquer negócio que diga respeito à sociedade representando-a por sua assinatura isolada, ficando-lhe, entretanto terminantemente proibido seu uso em casos estranhos à sociedade, tais como avais, fianças, endossos de favor e quaisquer outras garantiam a favor de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sócia **JULIANA VIEIRA RODRIGUEZ** fará retirada mensal a título de pró-labore de valor igual até o máximo permitido pela Legislação Federal de Imposto de Renda de conformidade com a Lei Orgânica de Previdência e Assistência Social nº 5.890 art. 130 de 08 de Julho de 1.973, cujo total será lançado na conta das despesas gerais.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem com o mesmo teor e forma as demais cláusulas e condições contratuais não atingidas por esse instrumento, fazendo este parte integrante e complementar do contrato social constitutivo.

CLÁUSULA NONA: Abaixo transcrevemos nosso contrato social na íntegra, conforme Novo Código Civil Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002 com todas as alterações realizadas até a presente data, consolidando assim o que se encontra em vigência.

NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

Consolidado do Contrato Social

CNPJ 03.812.114/0001-24

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.812.114/0001-24, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.222.423.993 em sessão de 10/06/2008, e última alteração contratual devidamente registrada e arquivada perante a Junta

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código wABYQR9f.

Comercial do Estado de São Paulo sob nº 643.658/22-1 em sessão de 01/11/2022, seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Possui sede e domicílio no Estado de São Paulo, Município de Mauá, Núcleo Doutor Sampaio Vidal, na Rua João Francisco de Oliveira nº 434, CEP: 09330-410, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, bem como representar ou ser representada por procuração a critério dos sócios, observadas as restrições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade destina-se a exploração do ramo de construção, edificação, reforma de edifícios residenciais e condomínios, bem como o fornecimento de materiais de construção para aplicação em obras e mão de obra.

CLÁUSULA QUARTA: Figura no quadro societário unipessoal, **JULIANA VIEIRA RODRIGUEZ**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, nascida no Estado de Mato Grosso do Sul, Município de Campo Grande em 02 de Setembro de 1985, empresária, portadora da cédula de identidade RG/SSP/SP 43.749.056-7 CPF 348.290.318/24, residente e domiciliada ano Estado de São Paulo, Município de Mogi Das Cruzes, Vila Oliveira na Rua Vereador Jair Salvarani, nº 1371, Bloco BC – apto. 41 CEP 08790-020

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 100 (cem) quotas no valor nominal de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, detidos integralmente pela sócia administradora **JULIANA VIEIRA RODRIGUEZ**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, a responsabilidade do sócio é restrita ao valor total de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital

CLÁUSULA SEXTA: A sócia, **JULIANA VIEIRA RODRIGUEZ** faz retirada mensal a título de pró-labore de valor igual até o máximo permitido pela Legislação Federal de Imposto de Renda de conformidade com a lei orgânica de Previdência e Assistência Social nº 5.890 art. 130 de 08 de Julho de 1.973, cujo total será lançado na conta das despesas gerais.

CLÁUSULA SÉTIMA: O exercício social será coincidente com o ano civil e, ao término deste o administrador prestará contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração dos resultados apurados.

CLÁUSULA OITAVA: A administração e representação da sociedade limitada são exercidas pela sócia **JULIANA VIEIRA RODRIGUEZ**, que executa todas as operações e representa a sociedade passiva ou ativa, judicialmente ou extrajudicialmente, independente de sua participação no capital social, ao qual será facultado seu uso e emprego da firma, para todo e qualquer negócio que diga respeito à sociedade, representando-a por suas assinaturas isoladas, ficando exclusivamente a ele, permitido seu uso em casos estranhos à sociedade, tais como avais, fianças, endossos de favor e quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CLÁUSULA NONA: JULIANA VIEIRA RODRIGUEZ, administradora da sociedade empresária, faz retirada mensal a título de pró-labore de valor igual até o máximo permitido pela Legislação Federal de Imposto de Renda de conformidade com a Lei Orgânica de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código wABYQR9f.

Etapa.mg Sociedade Limitada

Previdência e Assistência Social nº 5.890 art. 130 de 08 de Julho de 1.973, cujo total será lançado na conta das despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesada concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Firma a presente declaração, ciente de que no caso de comprovação de falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra a declaração, sem prejuízos das sanções penais a que estiver sujeito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sócia que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção ao sócio remanescente, se houver, com antecedência de no mínimo trinta dias através de carta registrada, sendo seus haveres e direitos apurados pelo levantamento do balanço, especificamente para esse fim, e pagos em parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros legais, cabendo ao sócio remanescente o direito na aquisição dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento da sócia, a sociedade não se dissolverá, cabendo aos herdeiros da sócia falecida os direitos conforme legislação em vigor, e no caso de não haver interesse dos mesmos em continuar na sociedade, caberá aos sócios remanescentes preferência na aquisição dos haveres e direitos aos quais serão apurados pelo levantamento, da época do falecimento, de um Balanço Geral, e pagos em dez parcelas mensais e consecutivas, acrescidas de juros de doze por cento ao ano, vencendo-se a primeira sessenta dias após o levantamento do referido balanço e sua respectiva aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Mauá, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências relativas a este instrumento, sendo os casos omissos regidos pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002 e demais legislação aplicável à matéria.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em três vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento perante Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Mauá São Paulo, 24 de outubro de 2022.

JULIANA VIEIRA RODRIGUEZ

RICARDO TADEU RODRIGUEZ

VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ

JUCESP
07
11 JAN 2023
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
SEDE
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
3.650/23-6
JUCESP

Rua Manoel Pedro Júnior nº 171 – Mauá - SP Fones: 4543-1525 4543-1545 Fax

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código wABYQR9f.

CONTRATO DE SOCIEDADE CIVIL COM FINS LUCRATIVOS DA FIRMA

NEVES & RODRIGUEZ S/C LTDA.

CONSTITUIÇÃO

POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL COM FINS ECONÔMICOS E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, OS ABAIXO IDENTIFICADOS:

01/02 - RICARDO TADEU RODRIGUEZ , BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE **RG 13.335.323-SSP/SP,** EXPEDIDA À 06/04/1979, NASCIDO EM SÃO PAULO/SP, À 14/03/1963, **CPF/MF- 060.653.608-64,** RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA LINO BERNARDES FERREIRA, Nº 165, JARDIM GLÓRIA, C.E.P. 15400-000, CIDADE DE OLÍMPIA, ESTADO DE SÃO PAULO.

02/02 - VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ, BRASILEIRA, CASADA, BACHAREL EM DIREITO, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE **RG 13.334.207-4-SSP/SP**, EXPEDIDA À 10/03/1999, NASCIDA EM SÃO PAULO/SP, À 07/01/1964, **CPF/MF 073.948.608-09,** RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA LINO BERNARDES FERREIRA, Nº 165, JARDIM GLÓRIA, C.E.P. 15400-000, CIDADE DE OLÍMPIA, ESTADO DE SÃO PAULO.

TÊM ENTRE SI, JUSTO E CONTRATADA A CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE CIVIL COM FINS ECONÔMICOS, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES E, NAS OMISSÕES, PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA EM VIGOR QUE DISCIPLINE ESSA FORMA SOCIETÁRIA:

CAPÍTULO I–DA DENOMINAÇÃO,SEDE,FINS, DURAÇÃO DA SOCIEDADE E OBJETO

CLÁUSULA 1ª - A SOCIEDADE GIRARÁ SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE **NEVES & RODRIGUEZ S/C LTDA.**

CLÁUSULA 2ª - A SOCIEDADE TERÁ SUA SEDE NA **RUA SEBASTIÃO PEREIRA DE OLIVEIRA, Nº 05, CENTRO, C.E.P. 15410-000, NA CIDADE DE CAJOBI, ESTADO DE SÃO PAULO.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A SOCIEDADE PODERÁ ABRIR FILIAIS, AGÊNCIAS E SUCURSAIS EM QUALQUER PARTE DO TERRITÓRIO NACIONAL E NO EXTERIOR, OBEDECENDO AS DISPOSIÇÕES LEGAIS VIGENTES.

CLÁUSULA 3ª - A DURAÇÃO DA SOCIEDADE SERÁ POR **TEMPO INDETERMINADO.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código wABYQR9f.

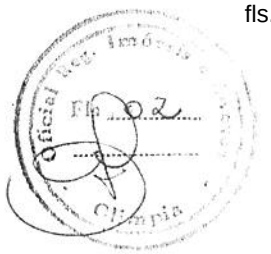

• **ASSESSORIA E CONSULTORIA COMERCIAL**

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5ª - O CAPITAL SOCIAL SERÁ DE **R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)** DIVIDIDOS EM 100 (CEM) QUOTAS NO VALOR DE R$ 15,00 (QUINZE REAIS) CADA UMA SUBSCRITAS EM:

RICARDO RODRIGUEZ
050 QUOTAS NO VALOR DE R$ 15,00, CADA UMA, TOTALIZANDO R$ 750,00

VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ
050 QUOTAS NO VALOR DE R$ 15,00, CADA UMA, TOTALIZANDO R$ 750,00

TOTAL
100 QUOTAS NO VALOR DE R$15,00, CADA UMA, TOTALIZANDO R$1.500,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – AS QUOTAS SUBSCRITAS SERÃO INTEGRALIZADAS EM ATÉ 12 (DOZE) MESES A PARTIR DESTA DATA, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS FICA LIMITADA À IMPORTÂNCIA DO CAPITAL SOCIAL, NOS TERMOS DO **ARTIGO 2º "IN FINE" DO DECRETO Nº 3.708, DE 10 DE JANEIRO DE 1919.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - OS SÓCIOS RESPONDEM SUBSIDIARIAMENTE PELAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS.

CAPÍTULO III - DO CONSELHO, DA GERÊNCIA E REPRESENTAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE

CLAÚSULA 5ª - A GERÊNCIA E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE SERÁ EXERCIDA POR TODOS OS SÓCIOS DISPENSADOS DE CAUÇÃO, O QUAL REPRESENTARÃO SEMPRE, ATIVA E PASSIVAMENTE, A SOCIEDADE EM JUÍZO OU FORA DELE; SENDO QUE, TODOS OS ATOS COMPREENDIDOS NO OBJETO SOCIAL, ESPECIALMENTE MOVIMENTAR CONTAS EM BANCO, EMITIR, ACEIAR E ENDOSSAR TÍTULOS, INCLUSIVE CHEQUES, ASSINAR CONTRATOS E DOCUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATO SOCIAL NO TOCANTE À ADMINISTRAÇÃO SERÁ REFORMÁVEL CASO HAJA ADMISSÃO OU SAÍDA DE ALGUM SÓCIO;

PARÁGRAFO SEGUNDO – É VEDADO EXPRESSAMENTE O USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL PELOS SÓCIOS PARA AVAIS, ENDOSSOS A FAVOR E FIANÇA PARA NEGÓCIOS ESTRANHOS AOS FINS DA SOCIEDADE, OS QUAIS, SE REALIZADOS, NÃO OBRIGARÃO EM HIPÓTESE ALGUMA A SOCIEDADE, QUALQUER PENALIDADE, SEJA A QUE TÍTULO FOR, FICANDO ISOLADAMENTE RESPONSÁVEL O SÓCIO QUE COMETER O EXCESSO DE MANDATO;

PARÁGRAFO TERCEIRO – AS QUOTAS DE CADA SÓCIO NA SOCIEDADE, SÃO **INALIENÁVEIS E IMPENHORÁVEIS;**

PARÁGRAFO QUARTO – SEMPRE QUE CONVENIENTE À SOCIEDADE, PODERÃO SER NOMEADOS PROCURADORES, CUJO MANDATO TERÁ A ASSINATURA DOS **02 (DOIS)**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código wABYQR9f.

QUE COMETEREM PERANTE TERCEIROS OU À PRÓPRIA SOCIEDADE, COM VIOLAÇÃO DA LEI OU DO PRESENTE CONTRATO;

CAPÍTULO IV - DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

CLAÚSULA 7ª - SOMENTE O SÓCIO **RICARDO TADEU RODRIGUEZ**, EXERCENDO ATIVIDADE NA SOCIEDADE, TERÁ DIREITO A UMA RETIRADA MENSAL, A TÍTULO DE PRÓ-LABORE, EM VALOR A SER FIXADO A CADA MÊS, DE ACORDO COM O DESENVOLVIMENTO DOS NEGÓCIOS, ATRAVÉS DE CONSENSO E ANUÊNCIA, FUNDAMENTADO NO CRITÉRIO DO ARTIGO 152, DA LEI Nº 6.404/76, DEBITANDO-SE EM DESPESAS GERAIS, SOB O TÍTULO DE "RETIRADA PRÓ-LABORE".

PARÁGRAFO ÚNICO – A CRITÉRIO DOS SÓCIOS E NO ATENDIMENTO DOS INTERESSES DA PRÓPRIA SOCIEDADE, O TOTAL OU PARTE DOS LUCROS PODERÃO SER DESTINADOS À FORMAÇÃO DE **RESERVAS DE LUCROS,** NO CRITÉRIO ESTABELECIDO PELA **LEI 6.404/76,** OU, ENTÃO, PERMANECER EM **LUCROS ACUMULADOS** PARA FUTURA DESTINAÇÃO.

CAPÍTULO VI - DA SAÍDA DE SÓCIOS E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 11ª - NENHUM DOS SÓCIOS PODERÁ CEDER NEM TRANSFERIR PARTE OU TOTALIDADE DE SUAS QUOTAS A TERCEIROS, SEM ANTES OFERECÊ-LAS, POR ESCRITO, AOS SÓCIOS, QUE TERÁ SEMPRE A PREFERÊNCIA EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES SOBRE AS QUOTAS A SEREM CEDIDAS. NÃO HAVENDO INTERESSE OU NÃO PODENDO ADQUIRI-LAS, O SÓCIO REMANESCENTE LIBERARÁ, POR ESCRITO, A VENDA OU CESSÃO AO SÓCIO RETIRANTE.

CLÁUSULA 12ª - EM CASO DE DISSOLUÇÃO AMIGÁVEL OU LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE OS BENS IMÓVEIS, MÓVEIS E DIREITOS, OPÇÕES BEM COMO AS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DA SOCIEDADE, SERÃO DIVIDIDOS ENTRE OS SÓCIOS PROPORCIONALMENTE AS QUOTAS DE CAPITAL, OU DE COMUM ACORDO PODERÃO SER NOMEADOS PROCURADORES LIQUIDANTES, COM PODERES PARA VENDER O ACERVO DA SOCIEDADE, PARA POSTERIORMENTE SER DISTRIBUÍDO O LÍQUIDO APURADO ENTRE OS SÓCIOS.

CLÁUSULA 13ª - NO CASO DE FALECIMENTO DE UM SÓCIO, A SOCIEDADE NÃO SERÁ DISSOLVIDA OU EXTINTA, CABENDO AOS SÓCIOS REMANESCENTES DETERMINAR O LEVANTAMENTO DE UM BALANÇO ESPECIAL NA DATA DO FALECIMENTO OCORRIDO. OS SÓCIOS HERDEIROS DO PRÉ-MORTO DEVERÃO, EM 90 (NOVENTA) DIAS DA DATA DO BALANÇO ESPECIAL, MANIFESTAR A SUA VONTADE DE SEREM INTEGRADOS OU NÃOÀ MESMA SOCIEDADE, RECEBENDO OS DIREITOS E AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DO PRÉ-MORTO, OU ENTÃO , RECEBERÃO TODOS OS SEUS HAVERES, APURADOS ATÉ O BALANÇO ESPECIAL, EM **12 (DOZE)** PRESTAÇÕES IGUAIS E SUCESSIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA APÓS **120 (CENTO E VINTE)** DIAS DA DATA DO BALANÇO ESPECIAL.

CLÁUSULA 14ª - NO CASO DE ALGUM SÓCIO MANIFESTAR DESEJO DE RETIRAR-SE DA SOCIEDADE, DEVERÁ NOTIFICAR A SOCIEDADE, POR ESCRITO, COM ANTECEDÊNCIA DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONFORME **CLÁUSULA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA),** E SEUS HAVERES LHE SERÃO REEMBOLSADOS NA MODALIDADE QUE ESTABELECE NA **CLÁUSULA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA)** DESTE INSTRUMENTO.

CLÁUSULA 15ª - A SOCIEDADE PODERÁ DISSOLVER-SE PELO ACORDO DOS SÓCIOS OU POR QUALQUER ATO PREVISTO EM LEI, E, NO CASO DE DISSOLUÇÃO, OS SÓCIOS NOMEARÃO ENTRE SI OU EM TERCEIROS O LIQUIDANTE, QUE PROVIDENCIARÁ A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código wABYQR9f.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA 16ª - AS OMISSÕES OU DÚVIDA QUE POSSAM SER SUSCITADAS SOBRE O PRESENTE CONTRATO, SERÃO SUPRIDAS OU RESOLVIDAS COM BASE NO **DECRETO 3.708, DE 10/01/1919,** E NOUTRAS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE LHES FOREM APLICÁVEIS.

CLÁUSULA 17ª - OS SÓCIOS DE COMUM ACORDO ELEGEM O FORO DA COMARCA DE OLÍMPIA (SP), COM RENÚNCIA EXPRESSA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA, PARA SOLUÇÃO DE EVENTUAIS LITÍGIOS ORIUNDOS DO PRESENTE CONTRATO, CABENDO À PARTE VENCIDA, O ÔNUS DE TODAS AS DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DA PARTE VENCEDORA.

"OS SÓCIOS DECLARAM NÃO ESTAREM INCURSOS EM NENHUM DOS CRIMES PREVISTOS EM LEI, QUE OS IMPEÇA DE EXERCER A ATIVIDADE MERCANTIL".

E, POR SE ACHAREM EM PERFEITO ACORDO, EM TUDO QUANTO NESTE INSTRUMENTO PARTICULAR FOI LAVRADO, OBRIGAM-SE A CUMPRIR O PRESENTE CONTRATO DE ALTERAÇÃO ASSINANDO-O NA PRESENÇA DAS DUAS TESTEMUNHAS ABAIXO, EM TRÊS EXEMPLARES DE IGUAL TEOR, COM A **1ª (PRIMEIRA)** VIA DESTINADA A REGISTRO E ARQUIVAMENTO NO **CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE OLÍMPIA.**

CAJOBI/SP, 03 DE MAIO DE 2000.

RICARDO TADEU RODRIGUEZ

VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ

TESTEMUNHAS:

MIRIAN APARECIDA DE LIMA TOMAZ
RG: 21.724.741-SSP/SP
CPF/MF 132.215.788-79

FERNANDO APARECIDO ZINATTI
RG 29.096.496-9-SSP/SP
CPF/MF 250.503.158-40

VISTO:
DR. LAERTE FERREIRA DE OLIVEIRA
OAB/SP Nº 96.727

1º TABELIÃO DE NOTAS DE OLÍMPIA/SP - Rel. VANDERLEI [illegible] DA SILVA
R. Nove de Julho, [illegible] - Fone [illegible]
RECONHEÇO, por semelhança, a(s) firma(s) de RICARDO TADEU RODRIGUEZ, VALERIA DAS NEVES RODRIGUEZ
OLÍMPIA, 08 de maio de 2000. Em testemunho [illegible] da verdade.
JOSÉ LUIZ DOS SANTOS - Escrevente
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **

SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA 2
AY 390742

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código wABYQR9f.

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Municipio de Cajobi. Silvio Roberto Bossolo - Tabelião Efetivo. Reconheço por semelhança as firmas MIRIAN APARECIDA DE LIMA TOMAZ, FERNANDO APARECIDO ZINATTI, LAERTE FERREIRA DE OLIVEIRA.Dou fé. ‡

Cajobi(SP), 09 de maio de 2000.

Em testº ____ da verdade ____

Válido somente c/selo Autenticidade.Vr p/firma:R$1.69

Adenilson Aparecido Fassin

Escrevente - RG [illegible] - SSP/SP

SELO DE AUTENTICIDADE SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO FIRMA 1 DE 195523

SELO DE AUTENTICIDADE SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO FIRMA 2 AY 567343

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas - Silvio Roberto Bossolo - Adenilson Aparecido Fassin - Escrevente - Município de Cajobi - Comarca de Olímpia - Est. São Paulo

OFICIAL DO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
OLÍMPIA - SP.

Apresentado hoje, Protocolado sob o n.º 443 no Livro nº 001, e REGISTRADO sob o nº 857 no Livro A-003 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Olimpia, 12 maio /2000

Custas e Contribuições recolhidas p/ Guia"
( ) ORIGINAL
(X)CONFERE COM A ORIGINAL

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
Milton Neri
Substituto do Oficial
OLIMPIA - EST. SÃO PAULO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código wABYQR9f.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ 03.812.114/0001-24

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual de sociedade empresária limitada, os infra-assinados; **RICARDO TADEU RODRIGUEZ**, nacionalidade brasileira, solteiro, nascida em 14/03/1963, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 13.335.323-0 SSP/SP, CPF/MF 060.653.608-64, residente e domiciliado neste Estado de São Paulo, Município de Suzano, Bairro Vila Costa, na Rua Washington Luiz, nº 90, Apartamento 34, CEP: 08.675-040; e **VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ,** nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 07/01/1964, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 13.334.207-4 SSP/SP e CPF/MF nº 073.948.608-09, residente e domiciliada neste Estado de São Paulo, Município de Arujá, Condomínio Arujazinho IV, na Rua Anjico, nº. 631,CEP: 07.400-000; únicos sócios componentes da empresa, a qual gira sob o nome empresarial de **NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP,** estabelecida neste Estado de São Paulo, Município de Mauá, Bairro Jardim Sampaio Vidal, na Rua João Francisco de Oliveira nº. 434, CEP 09.330-410, com seu contrato social devidamente protocolado e registrado na JUCESP sob. NIRE 35.222.423.993, em sessão de 10.06/2008; resolvem na melhor forma de direito alterar o referido instrumento, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições que aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O uso e emprego da firma para negócios estranhos a sociedade tais como avais, fianças, endossos de favor e quaisquer garantias em favor de terceiros que era proibido; passa a partir dessa data a ser **permitido, única e exclusivamente pelo sócio administrador, e representante legal: RICARDO TADEU RODRIGUEZ, que representa a sociedade por sua assinatura isolada.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Firma a presente declaração, ciente de que no caso de comprovação de falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra à declaração, sem prejuízos das sanções penais a que estiver sujeito.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 1000808472024826026O.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código wABYQR9f.

Etapa.mg Sociedade Limitada

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro do município de Mauá, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências relativas a este instrumento, os casos omissos serão regidos pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002 e demais legislações aplicáveis a matéria.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem com o mesmo teor e forma as demais cláusulas e condições contratuais não atingidas por este instrumento, fazendo este, parte integrante e complementar do contrato social constitutivo.

CLÁUSULA QUINTA: Abaixo transcrevemos nosso Contrato Social na íntegra, conforme Novo Código Civil Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002 com todas as alterações realizadas até a presente data, consolidando assim o que se encontra em vigência.

NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP

Consolidado do Contrato e suas Alterações

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ.03.812.114/0001-24, com seu contrato social devidamente protocolado e registrado na JUCESP sob. nº. 35.222.423.993, em sessão de 10.06/2008; seu prazo de duração é por tempo indeterminado, possui sede neste Estado de São Paulo, Município de Mauá, Bairro Jardim Sampaio Vidal, na Rua João Francisco de Oliveira nº. 434 CEP.09.330-410.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade explora o ramo de **CONSTRUÇÃO, EDIFICAÇÃO, REFORMAS DE EDIFÍCIOS, RESIDÊNCIAS E CONDOMÍNIOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA APLICAÇÃO EM OBRAS E MÃO DE OBRA E ADMINISTRAÇÃO DE COBRANÇAS EXTRAJUDICIAIS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: São sócios **VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ**, brasileira, solteira, nascida em 07.01/1964, empresária, portadora da cédula de identidade RG 13.334.207-4 SSP/SP, CPF/MF 073.948.608-09, residente e domiciliada neste Estado de São Paulo, Município de Arujá, Condomínio Arujazinho IV, na Rua Angico, nº.631, CEP: 07.400-000; e, **RICARDO TADEU RODRIGUEZ**, nacionalidade brasileira, solteiro, nascida em 14/03/1963, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 13.335.323-0 SSP/SP, e CPF/MF 060.653.608-64, residente e domiciliado neste Estado de São Paulo, Município de Suzano, Bairro Vila Costa, na Rua Barão do Rio Branco, nº 330, Apartamento 151.

1º TABELIÃO DE NOTAS DE MAUÁ - SP
RUA LUIS MARIANI Nº 46
LUCILA CIA MATOSINHO ORTIZ
AUTENTICAÇÃO
0570AC401146

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código wABYQR9f.

TABELIÃO DE NOTAS DE MAUÁ - SP
RUA LUIS MARIANI Nº 46
AUTENTICAÇÃO
Mauá 31 JUL.
AUTENTICAÇÃO
0570AC40114

JUCESP
16 07 1?

Etapa.mg Sociedade Limitada

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais), dividido em 100 (Cem) quotas no valor nominal de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

RICARDO TADEU RODRIGUEZ	95 QUOTAS	38.000,00
VALERIA DAS N RODRIGUEZ	05 QUOTAS	2.000,00
TOTALIZANDO	100 QUOTAS	40.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor total de suas quotas, respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUINTA: O exercício social será coincidente com o ano civil e ao término deste o administrador prestará contas justificadas da administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e das demonstrações de resultados, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará novo administrador se assim julgarem necessário;

CLÁUSULA SEXTA: A administração e representação da sociedade são exercidas individualmente pelo sócio **RICARDO TADEU RODRIGUEZ**, independente de sua participação no capital social, ao qual é facultado o uso e emprego da firma, para todo e qualquer negócio que diga respeito à sociedade, representando-a por sua assinatura isolada, ficando-lhe exclusivamente à ele permitido seu uso em casos estranhos à sociedade, tais como avais, fianças, endossos de favor e quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: **RICARDO TADEU RODRIGUEZ**, administrador da sociedade faz retirada mensal a título de pró-labore de valor igual até o máximo permitido pela Legislação Federal de Imposto de Renda de conformidade com a lei orgânica de Previdência e Assistência Social n. º 5.890 art. 130 de 08 de Julho de 1.973, cujo total será lançado na conta das despesas gerais.

PARAGRAFO SEGUNDO: **VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ** compõe a sociedade atuando como quotista não efetuando retiradas a título de pró-labore.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Firma a presente declaração, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato que se integra à declaração, sem prejuízos das sanções penais a que estiver sujeito.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código wABYQR9f.

Etapa.mg Sociedade Limitada

CLÁUSULA NONA: O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar sua intenção ao sócio remanescente com antecedência de no mínimo trinta dias, por carta registrada, sendo seus haveres e direitos apurados pelo levantamento do balanço, especialmente levantado para esse fim, e pagos em parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros legais, cabendo ao sócio remanescente o direito na aquisição dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo aos herdeiros do sócio falecido os direitos conforme legislação em vigor, e no caso de não haver interesse dos mesmos em continuar na sociedade, caberá ao sócio remanescente a preferência na aquisição dos haveres e direitos aos quais serão apurados pelo levantamento, da época do falecimento, de um Balanço Geral, e pago em dez parcelas mensais e consecutivas, acrescidas de juros de doze por cento ao ano, vencendo-se a primeira sessenta dias após o levantamento do referido balanço e sua respectiva aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nenhuma alteração poderá ser procedida nas condições contratuais e sociais sem o comum acordo entre os sócios ou, em caso de divergência, pela maioria das quotas de capital que o represente, sem prejuízo dos direitos sociais adquiridos pelo sócio discordante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro do município de Mauá, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências relativas a este instrumento, os casos omissos serão regidos pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002 e demais legislações aplicáveis à matéria.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada à registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Mauá – São Paulo 09 de Junho de 2013

RICARDO TADEU RODRIGUEZ

VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ

Testemunhas:

Edna Queiroz de Souza
RG: 23.402.820-8 SSP/SP
CPF/MF: 131361678-80

Camila Barbara do Carmo
RG: 49.106.704-5 SSP/SP
CPF/MF 334.997.198-94

JUCESP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 265.171/13-1
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código wABYQR9f.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ 03.812.114/0001-24 NIRE 35222423993

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual de sociedade empresária limitada, os infra-assinados; **RICARDO TADEU RODRIGUEZ**, nacionalidade brasileira, divorciado, nascido em 14/03/1963, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 13.335.323-0 SSP/SP, e CPF/MF 060.653.608-64, residente e domiciliado neste Estado de São Paulo, Município de Suzano, Bairro Vila Costa, na Rua Washington Luis, nº 90, Apartamento 34, CEP. 07.400-000; e **VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ,** nacionalidade brasileira, divorciada, nascido em 07/01/1964, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 13.334.207-4 SSP/SP e CPF/MF nº 073.948.608-09, residente e domiciliada neste Estado de São Paulo, Município de Arujá, Condomínio Arujazinho IV, na Rua Anjico, nº. 631, CEP: 07.400-000; únicos sócios componentes da sociedade limitada, a qual gira sob o nome empresarial de **NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP**, estabelecida neste Estado de São Paulo, Município de Mauá, Bairro Sampaio Vidal, na Rua João Francisco de Oliveira nº. 434, CEP 09.330-410, com seu contrato social devidamente protocolado e registrado na JUCESP sob. NIRE 35222423993, em sessão de 10/06/2008; resolvem na melhor forma de direito alterar o referido instrumento, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições que aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **RICARDO TADEU RODRIGUEZ,** brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 13.335.323-0 SSP/SP e CPF/MF nº 060.653.608-64, atualizará a partir dessa data, seu domicílio para Rua Washington Luiz, nº. 89, Apto. 151, CEP. 08.675-040, Município de Suzano, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ,** brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 13.334.207-4 SSP/SP e CPF/MF nº. 073.948.608-09, atualizará a partir dessa data seu domicílio para Rua Andulária nº. 151, CEP 07.428-210, Município de Arujá, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da empresa de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 100 (Cem) quotas no valor nominal de R$ 400,00 (Quatrocentos reais) cada; a partir da presente data e ato ficará elevado para R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), sendo 80.000,00 (Oitenta mil reais) aplicados em dinheiro pelos sócios, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, e serão divididos em 100 (Cem) quotas no valor nominal de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) cada, distribuídos entre os sócios, a saber:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código wABYQR9f.

RICARDO TADEU RODRIGUEZ	80 QUOTAS	RS	96.000,00
VALÉRIA DAS N. RODRIGUEZ	20 QUOTAS	RS	24.000,00
TOTALIZANDO	100 QUOTAS	RS	120.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002, a responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor total de suas quotas, mas ambas respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro do município de Mauá, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências relativas a este instrumento, e os casos omissos serão regidos pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002 e demais legislações aplicáveis a matéria.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem com o mesmo teor e forma as demais cláusulas e condições contratuais não atingidas por este instrumento, fazendo este, parte integrante e complementar do contrato social constitutivo.

CLÁUSULA SEXTA: Abaixo transcrevemos nosso Contrato Social na íntegra, conforme Novo Código Civil Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002 com todas as alterações realizadas até a presente data, consolidando assim o que se encontra em vigência.

NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP
Consolidado do Contrato e suas Alterações

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ.03.812.114/0001-24, com seu contrato social devidamente protocolado e registrado na JUCESP sob. nº. 35222423993, em sessão de 10.06/2008; e última alteração em 18.07/2013 sob registro número 265.171/13-1; seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Possui sede neste **Estado de São Paulo, Município de Mauá, Bairro Sampaio Vidal, na Rua João Francisco de Oliveira nº. 434 CEP 09.330-410,** poderá abrir e fechar filiais em todo território nacional, bem como representar ou ser representada por procuração a critério dos sócios, observadas as restrições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade explora as atividades de **CONSTRUÇÃO, EDIFICAÇÃO, REFORMAS DE EDIFÍCIOS, RESIDENCIAS E CONDOMÍNIOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA APLICAÇÃO EM OBRAS E MÃO DE OBRA E ADMINISTRAÇÃO DE COBRANÇAS EXTRAJUDICIAIS.**

CLÁUSULA QUARTA: São sócios **RICARDO TADEU RODRIGUEZ,** brasileiro, divorciado, nascido em 14.03/1963, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 13.335.323-0 SSP/SP e CPF/MF nº 060.653.608-64, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, nº. 89, apartamento 151, CEP. 08.675-040 Município de Suzano, Estado de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código wABYQR9f.

São Paulo; e, **VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ,** brasileira, divorciada, nascida em 07.01/1964, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 13.334.207-4 SSP/SP e CPF/MF nº. 073.948.608-09, residente e domiciliada na Rua Andulária nº. 151, CEP 07.428-210, Município de Arujá, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em 100 (Cem) quotas no valor nominal de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) cada totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

RICARDO TADEU RODRIGUEZ	80 QUOTAS	R$	96.000,00
VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ	20 QUOTAS	R$	24.000,00
TOTALIZANDO	100 QUOTAS	R$	100.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor total de suas quotas, respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social será coincidente com o ano civil e ao término deste o administrador prestará contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e das demonstrações de resultados, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão novo administrador se assim julgarem necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA: O uso e emprego da firma para negócios estranhos a sociedade tais como avais, fianças, endossos de favor e quaisquer garantias em favor de terceiros é permitido única e exclusivamente pelo sócio administrador e representante legal **RICARDO TADEU RODRIGUEZ** que representa a sociedade por sua assinatura isolada.

CLÁUSULA OITAVA: **RICARDO TADEU RODRIGUEZ,** administrador da sociedade empresária faz retirada mensal a título de pró-labore de valor igual até o máximo permitido pela Legislação Federal de Imposto de Renda de conformidade com a lei orgânica de Previdência e Assistência Social n. º 5.890 art. 130 de 08 de Julho de 1.973, cujo total será lançado na conta das despesas gerais.

PARAGRAFO SEGUNDO: **VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ** compõe a sociedade atuando como sócia quotista não efetuando retiradas a título de pró-labore.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Firma a presente declaração, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato que se integra à declaração, sem prejuízos das sanções penais a que estiver sujeito.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código wABYQR9f.

intenção ao sócio remanescente com antecedência de no mínimo trinta dias, por carta registrada, sendo seus haveres e direitos apurados pelo levantamento do balanço, especialmente levantado para esse fim, e pagos em parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros legais, cabendo ao sócio remanescente o direito na aquisição dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo aos herdeiros do sócio falecido os direitos conforme legislação em vigor, e no caso de não haver interesse dos mesmos em continuar na sociedade, caberá ao sócio remanescente à preferência na aquisição dos haveres e direitos aos quais serão apurados pelo levantamento, da época do falecimento, de um Balanço Geral, e pago em dez parcelas mensais e consecutivas, acrescidas de juros de doze por cento ao ano, vencendo-se a primeira sessenta dias após o levantamento do referido balanço e sua respectiva aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nenhuma alteração poderá ser procedida nas condições contratuais e sociais sem o comum acordo entre os sócios ou, em caso de divergência, pela maioria das quotas de capital que o represente, sem prejuízo dos direitos sociais adquiridos pelo sócio discordante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro do município de Mauá, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências relativas a este instrumento, os casos omissos serão regidos pelo Novo Código Civil e demais legislações aplicáveis à matéria.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Mauá – São Paulo 11 de Dezembro de 2015.

RICARDO TADEU RODRIGUEZ

VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
14 JAN 2016
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R. BRITTO BORGES
SECRETÁRIA GERAL
23.633/16-5
JUCESP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código wABYQR9f.

JUCESP

Etapa.mg Sociedade Limitada

17 10 16

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ. 03.812.114/0001-24

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual de sociedade limitada, **RICARDO TADEU RODRIGUEZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/03/1963, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 13.335.323-0 SSP/SP e CPF/MF nº 060.653.608-64, residente e domiciliado neste Estado de São Paulo, Município de Suzano, na Rua Washington Luiz, nº. 89, Apartamento 151, CEP: 08675-040, e **VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 13.334.207-4 SSP/SP e CPF/MF nº. 073.948.608-09, residente e domiciliada neste Estado de São Paulo, Município de Arujá, na Rua Andulária, nº 151, CEP: 07428-210, únicos sócios e componentes da sociedade limitada a qual gira sob o nome empresarial de **NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP,** estabelecida neste Estado de São Paulo, Município de Mauá, Sampaio Vidal, na Rua João Francisco de Oliveira, nº. 434, CEP: 09330-410, com seu contrato social registrado e arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.222.423.993 em sessão de 10/06/2008, e última alteração contratual registrada e arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 023.633/16-5 em sessão de 14/01/2016; resolvem na melhor forma de direito alterar o referido instrumento, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições que aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É admitido na sociedade a partir dessa data, **LUCAS ROSSI RODRIGUEZ,** brasileiro, nascido em 10/01/1986, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 44.027.500 SSP/SP e CPF/MF nº. 347.694.738-69, residente e domiciliado neste Estado de São Paulo, Município Arujá, Bairro Jardim Fazenda Rincão, na Rua Ametista nº. 264, CEP. 07428-240.

visto

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código wABYQR9f.

JUCESP

Etapa.mg Sociedade Limitada

17 10 18

CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade **RICARDO TADEU RODRIGUEZ**, possuidor de 80 (Oitenta) quotas da sociedade empresária, no valor de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) cada, equivalentes ao total de R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais); nessa data e ato cede e transfere de forma onerosa para o sócio **LUCAS ROSSI RODRIGUEZ**, ora admitido o total de 80 (Oitenta) quotas da sociedade empresária, no valor de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) cada, equivalentes ao total de R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) sua participação, dando plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamarem a qualquer tempo e pretexto.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da empresa permanecerá inalterado em R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), divididos em 100 (Cem) quotas no valor nominal de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional distribuído da seguinte forma:

LUCAS ROSSI RODRIGUEZ	**80 QUOTAS**	**R$ 96.000,00**
VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ	**20 QUOTAS**	**R$ 24.000,00**
TOTALIZANDO	**100 QUOTAS**	**R$ 120.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor total de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUARTA: A administração e representação da sociedade limitada serão exercidas pelo sócio, **LUCAS ROSSI RODRIGUEZ**, que executará todas as operações e representará a sociedade passiva ou ativa, judicialmente ou extrajudicialmente, independente da participação no capital social, ao qual será facultado seu uso e emprego da firma, para todo e qualquer negócio que diga respeito à sociedade, representando-a por suas assinaturas isoladamente, ficando-lhe, entretanto, terminantemente proibido seu uso em casos estranhos a sociedade, tais como avais, fianças, endossos de favor e quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: LUCAS ROSSI RODRIGUEZ, administrador da sociedade empresária, fará retirada mensal a título de pró-labore de valor igual até o máximo permitido pela Legislação Federal de Imposto de Renda de conformidade com a Lei Orgânica de Previdência e Assistência Social nº 5.890 art. 130 de 08 de Julho de 1.973, cujo total será lançado na conta das despesas gerais;

Visto

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código wABYQR9f.

JUCESP

Etapa.mg Sociedade Limitada

CLÁUSULA SEXTA: VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ, compõe a sociedade atuando como sócia quotista não efetuando retiradas a título de pró-labore.

CLÁUSULA SÉTIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Firma a presente declaração, ciente de que no caso de comprovação de falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra a declaração, sem prejuízos das sanções penais a que estiver sujeito.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem com o mesmo teor e forma as demais cláusulas e condições contratuais não atingidas por este instrumento, fazendo este parte integrante e complementar do contrato social constitutivo.

CLÁUSULA NONA: Abaixo transcrevemos nosso contrato social na íntegra, conforme Novo Código Civil Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002 com todas as alterações realizadas até a presente data, consolidando assim o que se encontra em vigência.

NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP

Consolidado do Contrato Social

CNPJ 03.812.114/0001-24

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº. 03.812.114/0001-24, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.222.423.993 em sessão de 10/06/2008, e última alteração contratual registrada e arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 023.633/16-5 em sessão de 14/01/2016, seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código wABYQR9f.

JUCESP

Etapa.mg Sociedade Limitada

17.10.18

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade possui sede e domicílio neste Estado de São Paulo, Município de Mauá, Jardim Sampaio Vidal, na Rua João Francisco de Oliveira nº 434, CEP: 09330-410, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, bem como representar ou ser representada por procuração a critério dos sócios, observadas as restrições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade destina-se a exploração do ramo de construção, edificação, reformas de edifícios, residências e condomínios com fornecimento de materiais de construção para aplicação em obras e mão de obra e administração de cobranças extrajudiciais.

CLÁUSULA QUARTA: Figuram como sócios da empresa **VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 13.334.207-4 SSP/SP e CPF/MF nº. 073.948.608-09, residente e domiciliada neste Estado de São Paulo, Município de Arujá, na Rua Andulária, nº 151, CEP: 07428-210; e **LUCAS ROSSI RODRIGUEZ,** brasileiro, nascido em 10/01/1986, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 44.027.500 SSP/SP e CPF/MF nº. 347.694.738-69, residente e domiciliado neste Estado de São Paulo, Município Arujá, Bairro Jardim Fazenda Rincão, na Rua Ametista nº. 264, CEP. 07428-240.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), divididos em 100 (Cem) quotas no valor nominal de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional distribuído da seguinte forma:

LUCAS ROSSI RODRIGUEZ	80 QUOTAS	R$ 96.000,00
VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ	20 QUOTAS	R$ 24.000,00
TOTALIZANDO	100 QUOTAS	R$ 120.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor total de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social será coincidente com o ano civil e, ao término deste os administradores prestarão contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e das demonstrações de resultados apurados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código wABYQR9f.

JUCESP

Etapa.mg Sociedade Limitada

17 10 18

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração e representação da sociedade limitada serão exercidas pelo sócio, **LUCAS ROSSI RODRIGUEZ**, que executará todas as operações e representará a sociedade passiva ou ativa, judicialmente ou extrajudicialmente, independente da participação no capital social, ao qual será facultado seu uso e emprego da firma, para todo e qualquer negócio que diga respeito à sociedade, representando-a por suas assinaturas isoladamente, ficando-lhe, entretanto, terminantemente proibido seu uso em casos estranhos a sociedade, tais como avais, fianças, endossos de favor e quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: **LUCAS ROSSI RODRIGUEZ**, faz retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ, compõe a sociedade atuando como sócia quotista não efetuando retiradas a título de pró-labore.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Firma a presente declaração, ciente de que no caso de comprovação de falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra a declaração, sem prejuízos das sanções penais a que estiver sujeito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção ao sócio remanescente, com antecedência de no mínimo trinta dias através de carta registrada, sendo seus haveres e direitos apurados pelo levantamento do balanço, especificamente para esse fim, e pagos em parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros legais, cabendo ao sócio remanescente o direito na aquisição dos mesmos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código wABYQR9f.

JUCESP

Etapa.mg Sociedade Limitada

17 10 18

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo aos herdeiros do sócio falecido os direitos conforme legislação em vigor, e no caso de não haver interesse dos mesmos em continuar na sociedade, caberá aos sócios remanescentes à preferência na aquisição dos haveres e direitos aos quais serão apurados pelo levantamento, da época do falecimento, de um Balanço Geral, e pagos em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, acrescidas de juros de 12 % (doze por cento) ao ano, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o levantamento do referido balanço e sua respectiva aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Mauá, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências relativas a este instrumento, sendo os casos omissos regidos pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002 e demais legislação aplicável à matéria.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em três vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada à registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Mauá/SP, em 11 de outubro de 2018.

RICARDO TADEU RODRIGUEZ

VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ

LUCAS ROSSI RODRIGUEZ

JUCESP
17 OUT 2018

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
483.203/18-0
JUCESP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código wABYQR9f.

JUCESP

Etapa.mg Sociedade Limitada

17 12 19

JUCESP PROTOCOLO
2.299.360/19-0

E. R. 001 ASSIMPI

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ. 03.812.114/0001-24

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual de sociedade limitada, **LUCAS ROSSI RODRIGUEZ,** brasileiro, nascido em 10/01/1986, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG n°. 44.027.500 SSP/SP e CPF n°. 347.694.738-69, residente e domiciliado neste Estado de São Paulo, Município Arujá, Bairro Arujazinho IV, na Rua Angico n°.631, CEP. 07400-000, e **VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ**, brasileira, nascida em 07/01/1964, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG n°. 13.334.207-4 SSP/SP e CPF n°. 073.948.608-09, residente e domiciliada neste Estado de São Paulo, Município de Arujá, na Rua Andulária, n°. 151, CEP: 07428-210, únicos sócios e componentes da sociedade limitada a qual gira sob o nome empresarial de **NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ ob n°. 03.812.114/0001-24, estabelecida neste Estado de São Paulo, Município de Mauá, Núcleo Doutor Sampaio Vidal, na Rua João Francisco de Oliveira, nº. 434, CEP: 09330-410, com seu contrato social registrado devidamente registrado e arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.222.423.993 em sessão de 10/06/2008, e última alteração contratual devidamente registrada e arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 483.203/18-0 em sessão de 17/10/2018; resolvem na melhor forma de direito alterar o referido instrumento, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições que aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É admitido na sociedade a partir dessa data **RICARDO TADEU RODRIGUEZ,** brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 14/03/1963, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 13.335.323-0 SSP/SP e CPF n°. 060.653.608-64, residente e domiciliado neste Estado de São Paulo, Município de Suzano, Vila Costa, na Rua Washington Luiz, nº. 89, Apartamento 151, CEP: 08675-040.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código wABYQR9f.

JUCESP

Etapa.mg Sociedade Limitada

17219

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade **LUCAS ROSSI RODRIGUEZ**, já qualificado detentor de 80 (Oitenta) quotas da sociedade empresária, no valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) cada quota, equivalentes ao total de R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais); nessa data e ato cede e transfere de forma onerosa para o sócio **RICARDO TADEU RODRIGUEZ**, ora admitido o total de 80 (oitenta) quotas da sociedade empresária, no valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) cada, equivalentes ao total de R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais); sua participação, dando plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamarem a qualquer tempo e pretexto.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da empresa permanecerá inalterado em R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), divididos em 100 (Cem) quotas no valor nominal de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente nacional distribuído da seguinte forma:

RICARDO TADEU RODRIGUEZ	**80 QUOTAS**	**R$ 96.000,00**
VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ	**20 QUOTAS**	**R$ 24.000,00**
TOTALIZANDO	**100 QUOTAS**	**R$ 120.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor total de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUARTA: A administração e representação da sociedade limitada serão exercidas pelo sócio, **RICARDO TADEU RODRIGUEZ**, que executará todas as operações e representará a sociedade passiva ou ativa, judicialmente ou extrajudicialmente, independente da participação no capital social, ao qual será facultado seu uso e emprego da firma, para todo e qualquer negócio que diga respeito à sociedade, representando-a por suas assinaturas isoladamente, ficando-lhe, entretanto, terminantemente proibido seu uso em casos estranhos a sociedade, tais como avais, fianças, endossos de favor e quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: RICARDO TADEU RODRIGUEZ, administrador da sociedade empresária, fará retirada mensal a título de pró-labore de valor igual até o máximo permitido pela Legislação Federal de Imposto de Renda de conformidade com a Lei Orgânica de Previdência e Assistência Social nº 5.890 art. 130 de 08 de Julho de 1.973, cujo total será lançado na conta das despesas gerais;

CLÁUSULA SEXTA: VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ, compõe a sociedade atuando como sócia quotista não efetuando retiradas a título de pró-labore.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código wABYQR9f.

JUCESP

Etapa.mg Sociedade Limitada

17 12 19

CLÁUSULA SÉTIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Firma a presente declaração, ciente de que no caso de comprovação de falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra a declaração, sem prejuízos das sanções penais a que estiver sujeito.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem com o mesmo teor e forma as demais cláusulas e condições contratuais não atingidas por este instrumento, fazendo este parte integrante e complementar do contrato social constitutivo.

CLÁUSULA NONA: Abaixo transcrevemos nosso contrato social na íntegra, conforme Novo Código Civil Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002 com todas as alterações realizadas até a presente data, consolidando assim o que se encontra em vigência.

NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

Consolidado do Contrato Social

CNPJ 03.812.114/0001-24

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n°. 03.812.114/0001-24, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.222.423.993 em sessão de 10/06/2008, e última alteração contratual devidamente registrada e arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 483.203/18-0 em sessão de 17/10/2018, seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade possui sede e domicílio neste Estado de São Paulo, Município de Mauá, Núcleo Doutor Sampaio Vidal, na Rua João Francisco de Oliveira nº 434, CEP: 09330-410, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, bem como representar ou ser representada por procuração a critério dos sócios, observadas as restrições legais.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código wABYQR9f.

JUCESP

Etapa.mg Sociedade Limitada

17 12 19

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade destina-se a exploração do ramo de construção, edificação, reformas de edifícios, residências e condomínios com fornecimento de materiais de construção para aplicação em obras e mão de obra e administração de cobranças extrajudiciais.

CLÁUSULA QUARTA: Figuram como sócios da empresa **RICARDO TADEU RODRIGUEZ**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 14/03/1963, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 13.335.323-0 SSP/SP e CPF n°. 060.653.608-64, residente e domiciliado neste Estado de São Paulo, Município de Suzano, Vila Costa, na Rua Washington Luiz, nº. 89, Apartamento 151, CEP: 08675-040 e; **VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ**, brasileira, nascida em 07/01/1964, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG n°. 13.334.207-4 SSP/SP e CPF n°. 073.948.608-09, residente e domiciliada neste Estado de São Paulo, Município de Arujá, na Rua Andulária, n°. 151, CEP: 07428-210,;

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é representado pela importância de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), divididos em 100 (Cem) quotas no valor nominal de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente nacional distribuído da seguinte forma:

RICARDO TADEU RODRIGUEZ	**80 QUOTAS**	**R$ 96.000,00**
VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ	**20 QUOTAS**	**R$ 24.000,00**
TOTALIZANDO	**100 QUOTAS**	**R$ 120.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor total de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social será coincidente com o ano civil e, ao término deste os administradores prestarão contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e das demonstrações de resultados apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração e representação da sociedade limitada serão exercidas pelo sócio, **RICARDO TADEU RODRIGUEZ**, que executará todas as operações e representará a sociedade passiva ou ativa, judicialmente ou extrajudicialmente, independente da participação no capital social, ao qual será facultado seu uso e emprego da firma, para todo e qualquer negócio que diga respeito à sociedade, representando-a por suas assinaturas isoladamente, ficando-lhe, entretanto, terminantemente proibido seu uso em casos estranhos a sociedade, tais como avais, fianças, endossos de favor e quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código wABYQR9f.

JUCESP

Etapa.mg Sociedade Limitada

17219

CLÁUSULA OITAVA: RICARDO TADEU RODRIGUEZ, administrador da sociedade empresária, faz retirada mensal a título de pró-labore de valor igual até o máximo permitido pela Legislação Federal de Imposto de Renda de conformidade com a Lei Orgânica de Previdência e Assistência Social nº 5.890 art. 130 de 08 de Julho de 1.973, cujo total será lançado na conta das despesas gerais;

CLÁUSULA NONA: VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ, compõe a sociedade atuando como sócia quotista não efetuando retiradas a título de pró-labore.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Firma a presente declaração, ciente de que no caso de comprovação de falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra a declaração, sem prejuízos das sanções penais a que estiver sujeito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção ao sócio remanescente, com antecedência de no mínimo trinta dias através de carta registrada, sendo seus haveres e direitos apurados pelo levantamento do balanço, especificamente para esse fim, e pagos em parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros legais, cabendo ao sócio remanescente o direito na aquisição dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo aos herdeiros do sócio falecido os direitos conforme legislação em vigor, e no caso de não haver interesse dos mesmos em continuar na sociedade, caberá aos sócios remanescentes à preferência na aquisição dos haveres e direitos aos quais serão apurados pelo levantamento, da época do falecimento, de um Balanço Geral, e pagos em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, acrescidas de juros de 12 % (doze por cento) ao ano, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o levantamento do referido balanço e sua respectiva aprovação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código wABYQR9f.

JUCESP

Etapa.mg Sociedade Limitada

17 12 19

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Mauá, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências relativas a este instrumento, sendo os casos omissos regidos pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002 e demais legislação aplicável à matéria.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em três vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada à registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Mauá/SP, em 11 de Outubro de 2018.

RICARDO TADEU RODRIGUEZ

VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ

LUCAS ROSSI RODRIGUEZ

JUCESP
17 DEZ 2019

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NUMERO

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

638.580/19-5

JUCESP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código wABYQR9f.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ. 03.812.114/0001-24

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual de sociedade empresária limitada, **RICARDO TADEU RODRIGUEZ,** brasileiro, nascido em 14/03/1963, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG n°. 13.335.323-0 SSP/SP e CPF n°. 060.653.608-64, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, Município de Suzano, Vila Costa, na Rua Washington Luiz, n° 89, apartamento 151, CEP. 08675-040; e, **VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ**, brasileira, nascida em 07/01/1964, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG n°. 13.334.207-4 SSP/SP e CPF n°. 073.948.608-09, residente e domiciliada no Estado de São Paulo, Município de Arujá, na Rua Andulária, n°. 151, CEP: 07428-210, únicos sócios e componentes da sociedade limitada a qual gira sob o nome empresarial de **NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n°. 03.812.114/0001-24, estabelecida no Estado de São Paulo, Município de Mauá, Núcleo Doutor Sampaio Vidal, Rua João Francisco de Oliveira, n°. 434, CEP: 09330-410, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.222.423.993 em sessão de 10/06/2008, e última alteração contratual devidamente registrada e arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n° 638.580/19-5 em sessão de 17/12/2019; resolvem na melhor forma de direito alterar o referido instrumento, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições que aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O uso e emprego da firma para negócios estranhos a sociedade tais como avais, fianças, endossos de favor e quaisquer garantias em favor de terceiros que era proibido; **passará a partir dessa data e ato a ser permitido, única e exclusivamente pelo sócio administrador e representante legal RICARDO TADEU RODRIGUEZ, que representa a sociedade por sua assinatura isolada.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa permanecerá inalterado em R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 100 (cem) quotas no valor nominal de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional distribuído da seguinte forma:

RICARDO TADEU RODRIGUEZ	**80 QUOTAS**	**R$ 96.000,00**
VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ	**20 QUOTAS**	**R$ 24.000,00**
TOTALIZANDO	**100 QUOTAS**	**R$ 120.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor total de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código etzRJJej.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem com o mesmo teor e forma as demais cláusulas e condições contratuais não atingidas por este instrumento, fazendo parte integrante e complementar do contrato social constitutivo.

CLÁUSULA QUARTA: Abaixo transcrevemos nosso contrato social na íntegra, conforme Novo Código Civil Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002 com todas as alterações realizadas até a presente data, consolidando assim o que se encontra em vigência.

NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

Consolidado do Contrato Social

CNPJ 03.812.114/0001-24

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n°. 03.812.114/0001-24, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.222.423.993 em sessão de 10/06/2008, e última alteração contratual devidamente registrada e arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 638.580/19-5 em sessão de 17/12/2019, seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Possui sede e domicílio no Estado de São Paulo, Município de Mauá, Núcleo Doutor Sampaio Vidal, na Rua João Francisco de Oliveira nº 434, CEP: 09330-410, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, bem como representar ou ser representada por procuração a critério dos sócios, observadas as restrições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade destina-se a exploração do ramo de construção, edificação, reforma de edifícios, residências e condomínios com fornecimento de materiais de construção para aplicação em obras e mão de obra, bem como administração de cobranças extrajudiciais.

CLÁUSULA QUARTA: Figuram como sócios da empresa **RICARDO TADEU RODRIGUEZ**, brasileiro, divorciado, nascido em 14/03/1963, empresário, portador da cédula de identidade RG/SSP n°. 13.335.323-0 SSP/SP e CPF n°. 060.653.608-64, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, Município de Suzano, Vila Costa, na Rua Washington Luiz, n°. 89, Apartamento 151, CEP: 08675-040; e, **VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ**, brasileira, nascida em 07/01/1964, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG n°. 13.334.207-4 SSP/SP e CPF n°. 073.948.608-09, residente e domiciliada no Estado de São Paulo, Município de Arujá, na Rua Andulária, n°. 151, CEP: 07428-210.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é representado pela importância de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 100 (cem) quotas no valor nominal de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional distribuído da seguinte forma:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código etzRJJej.

RICARDO TADEU RODRIGUEZ	80 QUOTAS	R$ 96.000,00
VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ	20 QUOTAS	R$ 24.000,00
TOTALIZANDO	100 QUOTAS	R$ 120.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor total de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social será coincidente com o ano civil e, ao término deste o administrador prestará contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração dos resultados apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração e representação da sociedade limitada são exercidas individualmente pelo sócio **RICARDO TADEU RODRIGUEZ**, que executa todas as operações e representa a sociedade passiva ou ativa, judicialmente ou extrajudicialmente, independente da participação no capital social, ao qual será facultado seu uso e emprego da firma, para todo e qualquer negócio que diga respeito à sociedade, representando-a por suas assinaturas isoladas, ficando exclusivamente à ele, permitido seu uso em casos estranhos à sociedade, tais como avais, fianças, endossos de favor e quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: RICARDO TADEU RODRIGUEZ, administrador da sociedade empresária, faz retirada mensal a título de pró-labore de valor igual até o máximo permitido pela Legislação Federal de Imposto de Renda de conformidade com a Lei Orgânica de Previdência e Assistência Social nº 5.890 art. 130 de 08 de Julho de 1.973, cujo total será lançado na conta das despesas gerais.

CLÁUSULA NONA: VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ, compõe a sociedade atuando como sócia quotista não efetuando retiradas a título de pró-labore.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Firma a presente declaração, ciente de que no caso de comprovação de falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra a declaração, sem prejuízos das sanções penais a que estiver sujeito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção ao sócio remanescente, com antecedência de no mínimo trinta dias através de carta registrada, sendo seus haveres e direitos apurados pelo levantamento do balanço, especificamente para esse fim, e pagos em parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros legais, cabendo ao sócio remanescente o direito na aquisição dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo aos herdeiros do sócio falecido os direitos conforme legislação em vigor, e no caso de não haver interesse dos mesmos em continuar na sociedade, caberá aos sócios remanescentes preferência

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código etzRJJej.

na aquisição dos haveres e direitos aos quais serão apurados pelo levantamento, da época do falecimento, de um Balanço Geral, e pagos em dez parcelas mensais e consecutivas, acrescidas de juros de doze por cento ao ano, vencendo-se a primeira sessenta dias após o levantamento do referido balanço e sua respectiva aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Mauá, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências relativas a este instrumento, sendo os casos omissos regidos pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002 e demais legislação aplicável à matéria.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em três vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento perante Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Mauá SP, em 22 de Julho de 2022.

RICARDO TADEU RODRIGUEZ

VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ

JUCESP
12 AGO 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
414.770/22-5
JUCESP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código etzRJJej.

JUCESP

Etapa.mg Sociedade Limitada

JUCESP PROTOCOLO
2.456.842/22-4

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 03.812.114/0001-24

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual de sociedade empresária limitada, **RICARDO TADEU RODRIGUEZ,** brasileiro, nascido em 14/03/1963, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG n°. 13.335.323-0 SSP/SP e CPF n°. 060.653.608-64, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, Município de Suzano, Vila Costa, na Rua Washington Luiz, n° 89, apartamento 151, CEP. 08675-040; e, **VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ**, brasileira, nascida em 07/01/1964, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG n°. 13.334.207-4 SSP/SP e CPF n°. 073.948.608-09, residente e domiciliada no Estado de São Paulo, Município de Arujá, na Rua Andulária, n°. 151, CEP: 07428-210, únicos sócios e componentes da sociedade limitada a qual gira sob o nome empresarial de **NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n°. 03.812.114/0001-24, estabelecida no Estado de São Paulo, Município de Mauá, Núcleo Doutor Sampaio Vidal, Rua João Francisco de Oliveira, n°. 434, CEP: 09330-410, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.222.423.993 em sessão de 10/06/2008, e última alteração contratual devidamente registrada e arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n° 414.770/22-6 em sessão de 12/08/2022; resolvem na melhor forma de direito alterar o referido instrumento, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições que aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que possuía como objeto social a exploração do ramo de construção, edificação, reforma de edifícios, residenciais e condomínios com fornecimento de materiais de construção para aplicação em obras e mão de obra, bem como administração de cobranças extrajudiciais; passará a partir da presente data a explorar em seu objeto **social os ramos de construção, edificação, reforma de edifícios residenciais e condomínios, bem como o fornecimento de materiais de construção para aplicação em obras e mão de obra.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem com o mesmo teor e forma as demais cláusulas e condições contratuais não atingidas por este instrumento, fazendo parte integrante e complementar do contrato social constitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Abaixo transcrevemos nosso contrato social na íntegra, conforme Novo Código Civil Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002 com todas as alterações realizadas até a presente data, consolidando assim o que se encontra em vigência.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código etzRJJej.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social será coincidente com o ano civil e, ao término deste o administrador prestará contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração dos resultados apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração e representação da sociedade limitada são exercidas individualmente pelo sócio **RICARDO TADEU RODRIGUEZ**, que executa todas as operações e representa a sociedade passiva ou ativa, judicialmente ou extrajudicialmente, independente de sua participação no capital social, ao qual será facultado seu uso e emprego da firma, para todo e qualquer negócio que diga respeito à sociedade, representando-a por suas assinaturas isoladas, ficando exclusivamente à ele, permitido seu uso em casos estranhos à sociedade, tais como avais, fianças, endossos de favor e quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: RICARDO TADEU RODRIGUEZ, administrador da sociedade empresária, faz retirada mensal a título de pró-labore de valor igual até o máximo permitido pela Legislação Federal de Imposto de Renda de conformidade com a Lei Orgânica de Previdência e Assistência Social nº 5.890 art. 130 de 08 de Julho de 1.973, cujo total será lançado na conta das despesas gerais.

CLÁUSULA NONA: VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ, compõe a sociedade atuando como sócia quotista não efetuando retiradas a título de pró-labore.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Firma a presente declaração, ciente de que no caso de comprovação de falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra a declaração, sem prejuízos das sanções penais a que estiver sujeito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção ao sócio remanescente, com antecedência de no mínimo trinta dias através de carta registrada, sendo seus haveres e direitos apurados pelo levantamento do balanço, especificamente para esse fim, e pagos em parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros legais, cabendo ao sócio remanescente o direito na aquisição dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo aos herdeiros do sócio falecido os direitos conforme legislação em vigor, e no caso de não haver interesse dos mesmos em continuar na sociedade, caberá aos sócios remanescentes preferência na aquisição dos haveres e direitos aos quais serão apurados pelo levantamento, da época do falecimento, de um Balanço Geral, e pagos em dez parcelas mensais e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código etzRJJej.

NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
Consolidado do Contrato Social
CNPJ 03.812.114/0001-24

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n°. 03.812.114/0001-24, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.222.423.993 em sessão de 10/06/2008, e última alteração contratual devidamente registrada e arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 414.770/22-5 em sessão de 12/08/2022, seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Possui sede e domicílio no Estado de São Paulo, Município de Mauá, Núcleo Doutor Sampaio Vidal, na Rua João Francisco de Oliveira nº 434, CEP: 09330-410, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, bem como representar ou ser representada por procuração a critério dos sócios, observadas as restrições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade destina-se a exploração do ramo de construção, edificação, reforma de edifícios residenciais e condomínios, bem como o fornecimento de materiais de construção para aplicação em obras e mão de obra.

CLÁUSULA QUARTA: Figuram como sócios da empresa **RICARDO TADEU RODRIGUEZ**, brasileiro, divorciado, nascido em 14/03/1963, empresário, portador da cédula de identidade RG/SSP n°. 13.335.323-0 SSP/SP e CPF n°. 060.653.608-64, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, Município de Suzano, Vila Costa, na Rua Washington Luiz, n°. 89, Apartamento 151, CEP: 08675-040; e, **VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ**, brasileira, nascida em 07/01/1964, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG n°. 13.334.207-4 SSP/SP e CPF n°. 073.948.608-09, residente e domiciliada no Estado de São Paulo, Município de Arujá, na Rua Andulária, n°. 151, CEP: 07428-210.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é representado pela importância de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 100 (cem) quotas no valor nominal de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional distribuído da seguinte forma:

RICARDO TADEU RODRIGUEZ	**80 QUOTAS**	**R$**	**96.000,00**
VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ	**20 QUOTAS**	**R$**	**24.000,00**
TOTALIZANDO	**100 QUOTAS**	**R$**	**120.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor total de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código etzRJJej.

JUCESP

Etapa.mg Sociedade Limitada

consecutivas, acrescidas de juros de doze por cento ao ano, vencendo-se a primeira sessenta dias após o levantamento do referido balanço e sua respectiva aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Mauá, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências relativas a este instrumento, sendo os casos omissos regidos pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002 e demais legislação aplicável à matéria.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em três vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento perante Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Mauá SP, em 21 de outubro de 2022.

RICARDO TADEU RODRIGUEZ

VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ

JUCESP
01 NOV 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO / JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
643.658/22-1
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código etzRJJej.

JUCESP-PROTOCOLO
0.093.752/23-4

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 03.812.114/0001-24

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual de sociedade empresária limitada, **RICARDO TADEU RODRIGUEZ,** brasileiro, nascido em 14/03/1963, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG n°. 13.335.323-0 SSP/SP e CPF n°. 060.653.608-64, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, Município de Suzano, Vila Costa, na Rua Washington Luiz, nº 89, apartamento 151, CEP. 08675-040; e,**VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ**, brasileira, nascida em 07/01/1964, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG n°. 13.334.207-4 SSP/SP e CPF n°. 073.948.608-09, residente e domiciliada no Estado de São Paulo, Município de Arujá, na Rua Andulária, n°. 151, CEP: 07428-210, únicos sócios e componentes da sociedade limitada a qual gira sob o nome empresarial de **NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. 03.812.114/0001-24, estabelecida no Estado de São Paulo, Município de Mauá, Núcleo Doutor Sampaio Vidal, Rua João Francisco de Oliveira, nº. 434, CEP: 09330-410, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.222.423.993 em sessão de 10/06/2008, e última alteração contratual devidamente registrada e arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 643.658/22-1 em sessão de 01/11/2022; resolvem na melhor forma de direito alterar o referido instrumento, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições que aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É admitida na sociedade **JULIANA VIEIRA RODRIGUEZ**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, nascida no Estado de Mato Grosso do Sul, Município de Campo Grande em 02 de Setembro de 1985, empresária, portadora da cédula de identidade RG/SSP/SP 43.749.056-7 CPF 348.290.318/24, residente e domiciliada no Estado de São Paulo, Município de Mogi Das Cruzes, Vila Oliveira na Rua Vereador Jair Salvarani, nº 1371, Bloco BC – apto. 41 CEP 08790-020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade **VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ**, anteriormente qualificada, possuidora de 20 (vinte) quotas do capital social da empresa, no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada, equivalentes ao total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); que cede e transfere de forma onerosa à sócia ora admitida **JULIANA VIEIRA RODRIGUEZ**, pelo mesmo valor nominal, 20 (vinte) quotas de sua participação no capital social da empresa, no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada, perfazendo o montante de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) totalmente integralizados, dando plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamarem a qualquer tempo e pretexto.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade **RICARDO TADEU RODRIGUEZ**, anteriormente qualificado, possuidor de 80 (oitenta) quotas do capital social da empresa, no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada, equivalentes ao total de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais); que cede e transfere de forma onerosa à sócia ora admitida

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código etzRJJej.

JULIANA VIEIRA RODRIGUEZ, pelo mesmo valor nominal, 80 (oitenta) quotas de sua participação do capital social da empresa, no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada, perfazendo o montante de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) totalmente integralizados, dando plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamarem a qualquer tempo e pretexto.

CLÁUSULA QUARTA: A partir dessa data e ato a sociedade limitada passará a existir por prazo indeterminado na condição de unipessoal, representada pela sócia administradora **JULIANA VIEIRA RODRIGUEZ**, detentora da totalidade das quotas que compõe o capital da presente, observados o constante na Lei 13.874/19, bem como Instrução Normativa DREI 81.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social permanece inalterado em R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 100 (cem) quotas no valor nominal de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente nacional, detidos em sua integralidade pela sócia administradora **JULIANA VIEIRA RODRIGUEZ.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, a responsabilidade do sócio é restrita ao valor total de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SEXTA: A administração e representação da sociedade unipessoal são exercidas pela sócia **JULIANA VIEIRA RODRIGUEZ** que executará todas as operações e representará a sociedade passiva ou ativa, judicial ou extrajudicialmente, independente de sua participação no capital social, ao qual será facultado o uso e emprego da firma, para todo e qualquer negócio que diga respeito à sociedade representando-a por sua assinatura isolada, ficando-lhe, entretanto terminantemente proibido seu uso em casos estranhos à sociedade, tais como avais, fianças, endossos de favor e quaisquer outras garantiam a favor de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sócia **JULIANA VIEIRA RODRIGUEZ** fará retirada mensal a título de pró-labore de valor igual até o máximo permitido pela Legislação Federal de Imposto de Renda de conformidade com a Lei Orgânica de Previdência e Assistência Social nº 5.890 art. 130 de 08 de Julho de 1.973, cujo total será lançado na conta das despesas gerais.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem com o mesmo teor e forma as demais cláusulas e condições contratuais não atingidas por esse instrumento, fazendo este parte integrante e complementar do contrato social constitutivo.

CLÁUSULA NONA: Abaixo transcrevemos nosso contrato social na íntegra, conforme Novo Código Civil Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002 com todas as alterações realizadas até a presente data, consolidando assim o que se encontra em vigência.

NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
Consolidado do Contrato Social
CNPJ 03.812.114/0001-24

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n°. 03.812.114/0001-24, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.222.423.993 em sessão de 10/06/2008, e última alteração contratual devidamente registrada e arquivada perante a Junta

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código etzRJJej.

Comercial do Estado de São Paulo sob nº 643.658/22-1 em sessão de 01/11/2022, seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Possui sede e domicílio no Estado de São Paulo, Município de Mauá, Núcleo Doutor Sampaio Vidal, na Rua João Francisco de Oliveira nº 434, CEP: 09330-410, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, bem como representar ou ser representada por procuração a critério dos sócios, observadas as restrições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade destina-se a exploração do ramo de construção, edificação, reforma de edifícios residenciais e condomínios, bem como o fornecimento de materiais de construção para aplicação em obras e mão de obra.

CLÁUSULA QUARTA: Figura no quadro societário unipessoal, **JULIANA VIEIRA RODRIGUEZ**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, nascida no Estado de Mato Grosso do Sul, Município de Campo Grande em 02 de Setembro de 1985, empresária, portadora da cédula de identidade RG/SSP/SP 43.749.056-7 CPF 348.290.318/24, residente e domiciliada ano Estado de São Paulo, Município de Mogi Das Cruzes, Vila Oliveira na Rua Vereador Jair Salvarani, nº 1371, Bloco BC – apto. 41 CEP 08790-020

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 100 (cem) quotas no valor nominal de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, detidos integralmente pela sócia administradora **JULIANA VIEIRA RODRIGUEZ**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, a responsabilidade do sócio é restrita ao valor total de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital

CLÁUSULA SEXTA: A sócia, **JULIANA VIEIRA RODRIGUEZ** faz retirada mensal a título de pró-labore de valor igual até o máximo permitido pela Legislação Federal de Imposto de Renda de conformidade com a lei orgânica de Previdência e Assistência Social nº 5.890 art. 130 de 08 de Julho de 1.973, cujo total será lançado na conta das despesas gerais.

CLÁUSULA SÉTIMA: O exercício social será coincidente com o ano civil e, ao término deste o administrador prestará contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração dos resultados apurados.

CLÁUSULA OITAVA: A administração e representação da sociedade limitada são exercidas pela sócia **JULIANA VIEIRA RODRIGUEZ**, que executa todas as operações e representa a sociedade passiva ou ativa, judicialmente ou extrajudicialmente, independente de sua participação no capital social, ao qual será facultado seu uso e emprego da firma, para todo e qualquer negócio que diga respeito à sociedade, representando-a por suas assinaturas isoladas, ficando exclusivamente a ele, permitido seu uso em casos estranhos à sociedade, tais como avais, fianças, endossos de favor e quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CLÁUSULA NONA: JULIANA VIEIRA RODRIGUEZ, administradora da sociedade empresária, faz retirada mensal a título de pró-labore de valor igual até o máximo permitido pela Legislação Federal de Imposto de Renda de conformidade com a Lei Orgânica de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código etzRJJej.

Previdência e Assistência Social nº 5.890 art. 130 de 08 de Julho de 1.973, cujo total será lançado na conta das despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesada concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Firma a presente declaração, ciente de que no caso de comprovação de falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra a declaração, sem prejuízos das sanções penais a que estiver sujeito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sócia que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção ao sócio remanescente, se houver, com antecedência de no mínimo trinta dias através de carta registrada, sendo seus haveres e direitos apurados pelo levantamento do balanço, especificamente para esse fim, e pagos em parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros legais, cabendo ao sócio remanescente o direito na aquisição dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento da sócia, a sociedade não se dissolverá, cabendo aos herdeiros da sócia falecida os direitos conforme legislação em vigor, e no caso de não haver interesse dos mesmos em continuar na sociedade, caberá aos sócios remanescentes preferência na aquisição dos haveres e direitos aos quais serão apurados pelo levantamento, da época do falecimento, de um Balanço Geral, e pagos em dez parcelas mensais e consecutivas, acrescidas de juros de doze por cento ao ano, vencendo-se a primeira sessenta dias após o levantamento do referido balanço e sua respectiva aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Mauá, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências relativas a este instrumento, sendo os casos omissos regidos pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002 e demais legislação aplicável à matéria.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em três vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento perante Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Mauá São Paulo, 24 de outubro de 2022.

JULIANA VIEIRA RODRIGUEZ

RICARDO TADEU RODRIGUEZ

VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ

JUCESP
07
11 JAN 2023
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
SEDE
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
3.650/23-6
JUCESP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código etzRJJej.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2430122209

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)

Alteração de Capital e QSA, Alteração de Atividades/Objeto

NOME EMPRESARIAL		PORTE
NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - E.P.P.		**EPP**
LOGRADOURO		NÚMERO
1A RUA JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA		**434**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
	JARDIM SAMPAIO VIDA	**09330410**
MUNICÍPIO		UF
MAUÁ		**SP**
E-MAIL		TELEFONE
ETAPA.MG@TERRA.COM.BR		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	**03812114000124**	**35222423993**

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: **RICARDO TADEU RODRIGUEZ - Sócio-Administrador**

DATA ASSINATURA:

ASSINATURA:

VALORES RECOLHIDOS

DARE **R$ 201,55**

DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YWRtejD9.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 03.812.114/0001-24

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual de sociedade empresária limitada, **JULIANA VIEIRA RODRIGUEZ**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, nascida no Estado de Mato Grosso do Sul, Município de Campo Grande em 02 de Setembro de 1985, empresária, portadora da cédula de identidade RG/SSP/SP 43.749.056-7 CPF 348.290.318/24, residente e domiciliada no Estado de São Paulo, Município de Mogi Das Cruzes, Vila Oliveira na Rua Vereador Jair Salvarani, nº 1371, Bloco BC – apto. 41 CEP 08790-020; única sócia da sociedade limitada a qual gira sob o nome empresarial de **NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. 03.812.114/0001-24, estabelecida no Estado de São Paulo, Município de Mauá, Núcleo Doutor Sampaio Vidal, Rua João Francisco de Oliveira, nº. 434, CEP: 09330-410, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.222.423.993 em sessão de 10/06/2008, e última alteração contratual devidamente registrada e arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 3.650/23-6 em sessão de 11.01/2023; resolvem na melhor forma de direito alterar o referido instrumento, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições que aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É admitido na sociedade **RICARDO TADEU RODRIGUEZ,** brasileiro, nascido em 14/03/1963, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG n°. 13.335.323-0 SSP/SP e CPF n°. 060.653.608-64, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, Município de Suzano, Vila Costa, na Rua Washington Luiz, nº 89, apartamento 151, CEP. 08675-040.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade **JULIANA VIEIRA RODRIGUEZ**, anteriormente qualificada, possuidora de 100 (cem) quotas do capital social da empresa, no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada, equivalentes ao total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); que cede e transfere de forma onerosa ao sócio ora admitido **RICARDO TADEU RODRIGUEZ**, pelo mesmo valor nominal, 100 (cem) quotas de sua participação no capital social da empresa, no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada, perfazendo o montante de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) totalmente integralizados, dando plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamarem a qualquer tempo e pretexto.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade que possuía como objeto social a exploração dos ramos de construção, edificação, reforma de edifícios residenciais e condomínios, bem como o fornecimento de materiais de construção para aplicação em obras e mão de obra; passará a partir da presente data a explorar em seu objeto social os ramos de **construção, edificação, reforma de edifícios residenciais e condomínios, bem como o fornecimento de materiais de construção para aplicação em obras e mão de obra; e, administração de imóveis próprios.**

SEM VALOR DE VENDA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YWRtejD9.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade empresária limitada passará a ser representada pelo sócio **RICARDO TADEU RODRIGUEZ,** detentor da totalidade das quotas que compõe o capital da presente, observados o constante na Lei 13.874/19, bem como Instrução Normativa DREI 81.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social permanece inalterado em R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 100 (cem) quotas no valor nominal de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente nacional, detidos em sua integralidade pelo sócio administrador **RICARDO TADEU RODRIGUEZ.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, a responsabilidade do sócio é restrita ao valor total de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SEXTA: A administração e representação da sociedade unipessoal são exercidas pelo sócio **RICARDO TADEU RODRIGUEZ,** que executará todas as operações e representará a sociedade passiva ou ativa, judicial ou extrajudicialmente, independente de sua participação no capital social. O uso e emprego da firma para negócios estranhos a sociedade tais como avais, fianças, endossos de favor e quaisquer garantias em favor de terceiros será permitido ao sócio **RICARDO TADEU RODRIGUEZ,** que representa a sociedade por sua assinatura isolada.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio **RICARDO TADEU RODRIGUEZ,** fará retirada mensal a título de pró-labore de valor igual até o máximo permitido pela Legislação Federal de Imposto de Renda de conformidade com a Lei Orgânica de Previdência e Assistência Social nº 5.890 art. 130 de 08 de Julho de 1.973, cujo total será lançado na conta das despesas gerais.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem com o mesmo teor e forma as demais cláusulas e condições contratuais não atingidas por esse instrumento, fazendo este parte integrante e complementar do contrato social constitutivo.

CLÁUSULA NONA: Abaixo transcrevemos nosso contrato social na íntegra, conforme Novo Código Civil Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002 com todas as alterações realizadas até a presente data, consolidando assim o que se encontra em vigência.

NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
Consolidado do Contrato Social
CNPJ 03.812.114/0001-24

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n°. 03.812.114/0001-24, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.222.423.993 em sessão de 10/06/2008, e última alteração contratual devidamente registrada e arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 3.650/23 em sessão de 11/01/2023, seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

SEM VALOR SEM CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YWRtejD9.

CLÁUSULA SEGUNDA: Possui sede e domicílio no Estado de São Paulo, Município de Mauá, Núcleo Doutor Sampaio Vidal, na Rua João Francisco de Oliveira nº 434, CEP: 09330-410, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, bem como representar ou ser representada por procuração a critério dos sócios, observadas as restrições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade destina-se a exploração do ramo de construção, edificação, reforma de edifícios residenciais e condomínios, bem como o fornecimento de materiais de construção para aplicação em obras e mão de obra; e, administração de imóveis próprios.

CLÁUSULA QUARTA: Figura no quadro societário unipessoal, **RICARDO TADEU RODRIGUEZ,** brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 14/03/1963, empresário, portador da cédula de identidade RG n°. 13.335.323-0 SSP/SP e CPF n°. 060.653.608-64, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, Município de Suzano, Vila Costa, na Rua Washington Luiz, nº 89, apartamento 151, CEP. 08675-040.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 100 (cem) quotas no valor nominal de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, detidos integralmente pelo sócio administrador **RICARDO TADEU RODRIGUEZ**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, a responsabilidade do sócio é restrita ao valor total de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital

CLÁUSULA SEXTA: O sócio **RICARDO TADEU RODRIGUEZ** faz retirada mensal a título de pró-labore de valor igual até o máximo permitido pela Legislação Federal de Imposto de Renda de conformidade com a lei orgânica de Previdência e Assistência Social nº 5.890 art. 130 de 08 de Julho de 1.973, cujo total será lançado na conta das despesas gerais.

CLÁUSULA SÉTIMA: O exercício social será coincidente com o ano civil e, ao término deste o administrador prestará contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração dos resultados apurados.

CLÁUSULA OITAVA: A administração e representação da sociedade limitada são exercidas pelo sócio, **RICARDO TADEU RODRIGUEZ**, que executa todas as operações e representa a sociedade passiva ou ativa, judicialmente ou extrajudicialmente, independente de sua participação no capital social. O uso e emprego da firma para negócios estranhos a sociedades tais como avais, fianças, endossos de favor e quaisquer garantias em favor de terceiros é permitido ao sócio **RICARDO TADEU RODRIGUEZ,** que representa a sociedade por sua assinatura isolada.

CLÁUSULA NONA: RICARDO TADEU RODRIGUEZ, administrador da sociedade empresária, faz retirada mensal a título de pró-labore de valor igual até o máximo permitido pela Legislação Federal de Imposto de Renda de conformidade com a Lei Orgânica de Previdência e Assistência Social nº 5.890 art. 130 de 08 de Julho de 1.973, cujo total será lançado na conta das despesas gerais.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YWRtejD9.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesada concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Firma a presente declaração, ciente de que no caso de comprovação de falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra a declaração, sem prejuízos das sanções penais a que estiver sujeito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção ao sócio remanescente, se houver, com antecedência de no mínimo trinta dias através de carta registrada, sendo seus haveres e direitos apurados pelo levantamento do balanço, especificamente para esse fim, e pagos em parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros legais, cabendo ao sócio remanescente o direito na aquisição dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento do sócio, a sociedade não se dissolverá, cabendo aos herdeiros do falecido os direitos conforme legislação em vigor, e no caso de não haver interesse dos mesmos em continuar na sociedade, caberá aos sócios remanescentes preferência na aquisição dos haveres e direitos aos quais serão apurados pelo levantamento, da época do falecimento, de um Balanço Geral, e pagos em dez parcelas mensais e consecutivas, acrescidas de juros de doze por cento ao ano, vencendo-se a primeira sessenta dias após o levantamento do referido balanço e sua respectiva aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Mauá, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências relativas a este instrumento, sendo os casos omissos regidos pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002 e demais legislação aplicável à matéria.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em três vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento perante Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Mauá São Paulo, 07 de fevereiro de 2024.

RICARDO TADEU RODRIGUEZ

JULIANA VIEIRA RODRIGUEZ

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YWRtejD9.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
RICARDO TADEU RODRIGUEZ					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			**Casado (a)**		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
06065360864	**Branca**	**133353230**	**08/03/2019**	**SSP**	**SP**
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
WASHINGTON LUIZ				**89**	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
VILA COSTA				**08675040**	
COMPLEMENTO					
APT 151					
MUNICÍPIO				UF	
Suzano				**SP**	

Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

LOCALIDADE	**Suzano**	DATA	**16/02/2024**
NOME	**RICARDO TADEU RODRIGUEZ**	ASSINATURA	

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YWRtejD9.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO

Eu, RICARDO TADEU RODRIGUEZ, portador do Documento de Identificação nº 133353230, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 06065360864, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - E.P.P., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) 1A RUA JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 - Bairro: JARDIM SAMPAIO VIDA, Mauá - SP CEP 09330410, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

_____

RICARDO TADEU RODRIGUEZ (Sócio-Administrador)
133353230

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YWRtejD9.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 16/02/2024 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Atos Contitutivos e alterações.pdf			
JULIANA VIEIRA RODRIGUEZ	34829031824	16/02/24 16:39	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7
RICARDO TADEU RODRIGUEZ	06065360864	16/02/24 16:40	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2430122209

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YWRtejD9.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2430122209** de Alteração de Capital e QSA e Alteração de Atividades/Objeto da empresa **NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - E.P.P.**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Marcelo José Duarte Lopes**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 20/02/2024.

Marcelo José Duarte Lopes, CPF: 30520265858

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo José Duarte Lopes e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2430122209.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YWRtejD9.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - E.P.P. de NIRE 35222423993**, protocolizado sob o número **SPP2430122209** em **20/02/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1039356242**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 20/02/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YWRtejD9.

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

DOC. 1.4

CERTIDÃO DE REGULARIDADE NA JUNTA COMERCIAL

Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Cidade Jardim Corporate, Edifício Park Tower, 18º andar, São Paulo – SP.
Tel.: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 7hzjYCHj.

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

MONTE CASTELO
REI ARTHUR

Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Cidade Jardim Corporate, Edifício Park Tower, 18º andar, São Paulo – SP.
Tel.: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 7hzjYCHj.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS “EMPRESA”, “CAPITAL”, “ENDEREÇO”, “OBJETO SOCIAL” E “TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA” REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA

MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOCOES E EVENTOS LTDA

TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35224472266	30/06/2010	02/04/2024 11:12:08

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
11/06/2010	12.244.089/0001-10	

CAPITAL

R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA	NÚMERO: 434	
BAIRRO: NUCLEO SAMPAIO VIDA	COMPLEMENTO: D	
MUNICÍPIO: MAUA	CEP: 09330-410	UF: SP

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

RICARDO TADEU RODRIGUEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 060.653.608-64, RG/RNE: 133353230 - SP, RESIDENTE À RUA WASHINGTON LUIZ, 90, APARTAMENTO 3, VILA COSTA, SUZANO - SP, CEP 08675-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, REPRESENTANTE DE MONTE CASTELO PROMOCOES E EVENTOS LTDA, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 49.500,00..

VALERIA DAS NEVES RODRIGUEZ, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 073.948.608-09, RG/RNE: 133342074 - SP, RESIDENTE À RUA ANJICO, 631, CONDOMINIO ANJICO I, ARUJA - SP, CEP 07400-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 500,00

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 7hzjYCHj.

NUM.DOC: 781.924/10-8 SESSÃO: 30/06/2010

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 215.273/11-4 SESSÃO: 08/06/2011

REMANESCENTE MONTE CASTELO PROMOCOES E EVENTOS LTDA , NIRE 35221057977, SITUADA À RUA JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 330, JARDIM SAMPAIO VIDA, MAUA - SP, CEP 09330-410, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 500,00.(ENDERECO: RUA JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA 330 JARDIM SAMPAIO VIDA SP 09330410)

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RICARDO TADEU RODRIGUEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 060.653.608-64, RG/RNE: 13335323-0 - SP, RESIDENTE À RUA WASHINGTON LUIZ, 90, APARTAMENTO 3, VILA COSTA, SUZANO - SP, CEP 08675-040, REPRESENTANDO MONTE CASTELO PROMOCOES E EVENTOS LTDA, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 49.500,00.

INCLUSÃO DE CNPJ 12.244.089/0001-10

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 444.728/13-2 SESSÃO: 18/11/2013

RETIRA-SE DA SOCIDEDADE MONTE CASTELO PROMOCOES E EVENTOS LTDA , NIRE 35221057977, SITUADA À RUA JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 330, JARDIM SAMPAIO VIDA, MAUA - SP, CEP 09330-410, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 500,00.(ENDERECO: RUA JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA 330 JARDIM SAMPAIO VIDA S P 09330410)

REMANESCENTE RICARDO TADEU RODRIGUEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 060.653.608-64, RG/RNE: 13335323-0 - SP, RESIDENTE À RUA WASHINGTON LUIZ, 90, APARTAMENTO 3, VILA COSTA, SUZANO - SP, CEP 08675-040, REPRESENTANDO MONTE CASTELO PROMOCOES E EVENTOS LTDA, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 49.500,00.

ADMITIDO VALERIA DAS NEVES RODRIGUEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 073.948.608-09, RG/RNE: 13334207-4 - SP, RESIDENTE À RUA ANJICO, 631, CONDOMINIO ANJICO I, ARUJA - SP, CEP 07400-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 500,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434, D, NUCLEO SAMPAIO VIDA, MAUA - SP, CEP 09330-410.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35224472266
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/04/2024

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 235062497, terça-feira, 2 de abril de 2024 às 11:12:08.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 1000808472024826026O.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 7hzjYCHj.

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

MONTE CASTELO PROMOÇÕES

Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Cidade Jardim Corporate, Edifício Park Tower, 18º andar, São Paulo – SP.
Tel.: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 7hzjYCHj.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS “EMPRESA”, “CAPITAL”, “ENDEREÇO”, “OBJETO SOCIAL” E “TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA” REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA

MONTE CASTELO PROMOCOES E EVENTOS LTDA

TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35226817121	18/07/2012	02/04/2024 11:13:53

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
25/06/2012	16.586.258/0001-51	

CAPITAL

R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA	NÚMERO: 434	
BAIRRO: NUCLEO SAMPAIO VIDA	COMPLEMENTO: C	
MUNICÍPIO: MAUA	CEP: 09330-410	UF: SP

OBJETO SOCIAL

CASAS DE FESTAS E EVENTOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

RICARDO TADEU RODRIGUEZ, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 060.653.608-64, RG/RNE: 133353230 - SP, RESIDENTE À RUA WASHINGTON LUIZ, 89, APARTAMENTO 1, VILA COSTA, SUZANO - SP, CEP 08675-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 47.500,00.

VALERIA DAS NEVES RODRIGUEZ, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 073.948.608-09, RG/RNE: 133342074 - SP, RESIDENTE À RUA ANDULARIA, 151, PEROVA, ARUJA - SP, CEP 07428-210, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 2.500,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 7hzjYCHj.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 820.710/12-0 SESSÃO: 18/07/2012
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).
NUM.DOC: 231.170/13-0 SESSÃO: 20/06/2013
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434, C, NUCLEO SAMPAIO VIDA, MAUA - SP, CEP 09330-410.
INCLUSÃO DE CNPJ 16.586.258/0001-51
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.
NUM.DOC: 023.602/16-8 SESSÃO: 13/01/2016
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RICARDO TADEU RODRIGUEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 060.653.608-64, RG/RNE: 13335323-0 - SP, RESIDENTE À RUA WASHINGTON LUIZ, 89, APARTAMENTO 1, VILA COSTA, SUZANO - SP, CEP 08675-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 47.500,00.
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE VALERIA DAS NEVES RODRIGUEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 073.948.608-09, RG/RNE: 13334207-4 - SP, RESIDENTE À RUA ANDULARIA, 151, PEROVA, ARUJA - SP, CEP 07428-210, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 2.500,00.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.
NUM.DOC: 543.099/16-7 SESSÃO: 28/12/2016
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CASAS DE FESTAS E EVENTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE., DATADA DE: 07/12/2016.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35226817121
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/04/2024

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 235062873, terça-feira, 2 de abril de 2024 às 11:13:53.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 7hzjYCHj.

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

MONTE CASTELO EXCALIBUR

Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Cidade Jardim Corporate, Edifício Park Tower, 18º andar, São Paulo – SP.
Tel.: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 7hzjYCHj.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS “EMPRESA”, “CAPITAL”, “ENDEREÇO”, “OBJETO SOCIAL” E “TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA” REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA

DENOMINAÇÃO ATUAL:
MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOCOES E EVENTOS LTDA

DENOMINAÇÕES ANTERIORES:
REALEZA TRAVEL OPERADORA LTDA
REALEZA TURISMO LTDA
REALEZA DESIGNER EM TURISMO E PROJETOS CRIATIVOS LTDA
REALEZA DESIGN MOVEIS E DECORACOES LTDA

TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35600191361	29/01/2013	02/04/2024 11:14:51

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
20/12/2012	17.560.519/0001-27	

CAPITAL

R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA	NÚMERO: 434	
BAIRRO: NUCLEO SAMPAIO VIDA	COMPLEMENTO: B	
MUNICÍPIO: MAUA	CEP: 09330-410	UF: SP

OBJETO SOCIAL

CASAS DE FESTAS E EVENTOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

CAROLINE RODRIGUEZ, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 355.987.758-08, RG/RNE: 41303347, RESIDENTE À RUA ANDULARIA, 151, ARUJA - SP, CEP 07428-210, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 500.000,00.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 7hzjYCHj.

RICARDO TADEU RODRIGUEZ, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 060.653.608-64, RG/RNE: 133353230, RESIDENTE À RUA WASHINGTON LUIZ, 89, APTO 151, VILA COSTA, SUZANO - SP, CEP 08675-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 500.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 394.257/16-9 SESSÃO: 16/09/2016

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA REALEZA DESIGNER EM TURISMO E PROJETOS CRIATIVOS LTDA., DATADA DE: 01/09/2016.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA AGÊNCIAS DE VIAGENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA, OPERADORES TURÍSTICOS., DATADA DE: 01/09/2016.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE RICARDO TADEU RODRIGUEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 060.653.608-64, RG/RNE: 133353230, RESIDENTE À RUA WASHINGTON LUIZ, 90, APTO. 34, VILA COSTA, SUZANO - SP, CEP 08675-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 70.000,00.

ADMITIDO CAROLINE RODRIGUEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 355.987.758-08, RG/RNE: 41303347, RESIDENTE À RUA ANDULARIA, 151, ARUJA - SP, CEP 07428-210, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 150.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 426.934/16-7 SESSÃO: 05/10/2016

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA REALEZA TURISMO LTDA., DATADA DE: 21/09/2016.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS., DATADA DE: 21/09/2016.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 474.579/16-5 SESSÃO: 18/11/2016

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA REALEZA TRAVEL OPERADORA LTDA., DATADA DE: 21/10/2016.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA OPERADORES TURÍSTICOS., DATADA DE: 21/10/2016.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CAROLINE RODRIGUEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 355.987.758-08, RG/RNE: 41303347, RESIDENTE À RUA ANDULARIA, 151, ARUJA - SP, CEP 07428-210, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 500.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 154.621/18-3 SESSÃO: 11/04/2018

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOCOES E EVENTOS LTDA., DATADA DE: 11/03/2018.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CASAS DE FESTAS E EVENTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS., DATADA DE: 11/03/2018.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 477.611/22-9 SESSÃO: 16/09/2022

RETIRA-SE DA SOCIEDADE CAROLINE RODRIGUEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 355.987.758-08, RG/RNE: 41303347, RESIDENTE À RUA ANDULARIA, 151, ARUJA - SP, CEP 07428-210, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 500.000,00.

ADMITIDO RICARDO TADEU RODRIGUEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 060.653.608-64, RG/RNE: 133353230, RESIDENTE À RUA WASHINGTON LUIZ, 89, APTO 151, VILA COSTA, SUZANO - SP, CEP 08675-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 7hzjYCHj.

500.000,00. fls. 136

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CASAS DE FESTAS E EVENTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS., DATADA DE: 11/07/2022.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35600191361
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/04/2024

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 235063062, terça-feira, 2 de abril de 2024 às 11:14:51.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 7hzjYCHj.

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

NEVES CONSTRUTORA

Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Cidade Jardim Corporate, Edifício Park Tower, 18º andar, São Paulo – SP.
Tel.: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 7hzjYCHj.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS “EMPRESA”, “CAPITAL”, “ENDEREÇO”, “OBJETO SOCIAL” E “TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA” REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA

DENOMINAÇÃO ATUAL:
NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA

DENOMINAÇÕES ANTERIORES:
NEVES & RODRIGUEZ LTDA

TIPO: LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35222423993	10/06/2008	02/04/2024 11:17:35

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
11/01/2008	03.812.114/0001-24	

CAPITAL

R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA	NÚMERO: 434	
BAIRRO: JARDIM SAMPAIO VIDA	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: MAUA	CEP: 09330-410	UF: SP

OBJETO SOCIAL

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

RICARDO TADEU RODRIGUEZ, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 060.653.608-64, RG/RNE: 133353230 - SP, RESIDENTE À RUA WASHINGTON LUIZ, 89, APT 151, VILA COSTA, SUZANO - SP, CEP 08675-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 120.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 638.580/19-5 SESSÃO: 17/12/2019

ADMITIDO RICARDO TADEU RODRIGUEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 060.653.608-64, RG/RNE:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 7hzjYCHj.

13335323-0 - SP, RESIDENTE À RUA WASHINGTON LUIZ, 89, APTO. 151, VILA COSTA, SUZANO - SP, CEP 08675-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 96.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE LUCAS ROSSI RODRIGUEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 347.694.738-69, RG/RNE: 44027500 - SP, RESIDENTE À RUA AMETISTA, 264, JARDIM FAZENDA RINC, ARUJA - SP, CEP 07428-240, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 96.000,00.

REMANESCENTE VALERIA DAS NEVES RODRIGUEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 073.948.608-09, RG/RNE: 13334207-4 - SP, RESIDENTE À RUA ANDULARIA, 151, PEROVA, ARUJA - SP, CEP 07428-210, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 24.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 414.770/22-5 SESSÃO: 12/08/2022

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: O USO E EMPREGO DA FIRMA PARA NEGOCIOS ESTRANHOS A SOCIEDADE TAIS COMO AVAIS, FIANCAS, ENDOSSOS DE FAVOR E QUAISQUER GARANTIAS EM FAVOR DE TERCEIROS QUE ERA PROIBIDO; PASSARA A PARTIR DESSA DATA E ATO A SER PERMITIDO, UNICA E EXCLUSIVAMENTE PELO SOCIO ADMINISTRADOR E REPRESENTANTE LEGAL RICARDO TADEU RODRIGUEZ, QUE REPRESENTA A SOCIEDADE POR SUA ASSINATURA ISOLADA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 643.658/22-1 SESSÃO: 01/11/2022

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS., DATADA DE: 21/10/2022.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 003.650/23-6 SESSÃO: 11/01/2023

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:.

ADMITIDO JULIANA VIEIRA RODRIGUEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 348.290.318-24, RG/RNE: 43749056-7 - SP, RESIDENTE À RUA JAIR SALVARANI, 1371, BL BC APTO 41, VILA OLIVEIRA, MOGI DAS CRUZES - SP, CEP 08790-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 120.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE RICARDO TADEU RODRIGUEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 060.653.608-64, RG/RNE: 13335323-0 - SP, RESIDENTE À RUA WASHINGTON LUIZ, 89, APTO. 151, VILA COSTA, SUZANO - SP, CEP 08675-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 96.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE VALERIA DAS NEVES RODRIGUEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 073.948.608-09, RG/RNE: 13334207-4 - SP, RESIDENTE À RUA ANDULARIA, 151, PEROVA, ARUJA - SP, CEP 07428-210, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 24.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 1.039.356/24-2 SESSÃO: 20/02/2024

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:.

ADMITIDO RICARDO TADEU RODRIGUEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 060.653.608-64, RG/RNE: 133353230 - SP, RESIDENTE À RUA WASHINGTON LUIZ, 89, APT 151, VILA COSTA, SUZANO - SP, CEP 08675-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 120.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JULIANA VIEIRA RODRIGUEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 348.290.318-24, RG/RNE: 43749056-7 - SP, RESIDENTE À RUA JAIR SALVARANI, 1371, BL BC APTO 41, VILA OLIVEIRA, MOGI DAS CRUZES - SP, CEP 08790-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 120.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS., DATADA DE: 20/02/2024.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35222423993
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/04/2024

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 7hzjYCHj.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 7hzjYCHj.

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

DOC. 2.1

DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL

Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Cidade Jardim Corporate, Edifício Park Tower, 18º andar, São Paulo – SP.
Tel.: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

MONTE CASTELO
REI ARTHUR

Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Cidade Jardim Corporate, Edifício Park Tower, 18º andar, São Paulo – SP.
Tel.: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

BALANCETE PATRIMONIAL COMPARATIVO

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 D
CNPJ/MF : 12.244.089/0001-10 NIRE : 35224472266

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO EM 2023 (Z)	SALDO EM 2024 (Z)
1	A T I V O	5.467.909,37	5.767.955,95
11	ATIVO CIRCULANTE	217.242,39	517.288,97
111	DISPONIVEL	17.332,93	34.482,51
111.01	CAIXA GERAL	11.698,00	28.847,58
111.01.0001	Caixa	11.698,00	28.847,58
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.634,93	5.634,93
111.02.0001	Banco do Brasil S/A	1.867,62	1.867,62
111.02.0003	Banco Brasileiro de Descontos S/A	1,00	1,00
111.02.0004	Banco Itau S/A	1.153,54	1.153,54
111.02.0033	Caixa Economica Federal	1.471,14	1.471,14
111.02.0050	Banco ABC Brasil	1.141,63	1.141,63
112	CRÉDITOS	199.909,46	482.806,46
112.24	OUTROS CREDITOS	199.909,46	482.806,46
112.24.0016	Eventos à Realizar	199.909,46	482.806,46
12	ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.044.113,07	4.044.113,07
121	Ativos Realizaveis a Longo Prazo	4.044.113,07	4.044.113,07
121.01	OUTROS CREDITOS	4.044.113,07	4.044.113,07
121.01.0019	Eventos à Realizar a Longo Prazo	4.044.113,07	4.044.113,07
13	ATIVO PERMANENTE	1.206.553,91	1.206.553,91
131	ATIVO PERMANENTE	1.206.553,91	1.206.553,91
131.02	IMOBILIZADO	2.335.865,29	2.335.865,29
131.02.0003	Maquinas e Equipamentos	127.910,53	127.910,53
131.02.0004	Apartamentos	78.849,55	78.849,55
131.02.0005	Edificaçoes Castelos	191.487,49	191.487,49
131.02.0006	Veiculos	122.756,40	122.756,40
131.02.0007	Moveis e Utensilios	494.133,59	494.133,59
131.02.0008	Instalacoes	506.899,43	506.899,43
131.02.0011	Camaras Frigorificas	235.547,01	235.547,01
131.02.0012	Equipamentos de Comunicacao	167.778,44	167.778,44
131.02.0025	Equipamentos de Informatica	410.502,85	410.502,85
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	1.129.311,38-	1.129.311,38-
131.10.0001	(-) Depreciacoes Acumuladas	1.129.311,38-	1.129.311,38-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

BALANCETE PATRIMONIAL COMPARATIVO

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 D
CNPJ/MF : 12.244.089/0001-10 NIRE : 35224472266

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO EM 2023 (Z)	SALDO EM 2024 (Z)
2	P A S S I V O	5.467.909,37-	5.767.955,95-
21	PASSIVO CIRCULANTE	3.183.994,65-	3.502.613,26-
211	OBRIGAÇOES	3.183.994,65-	3.502.613,26-
211.01	FORNECEDORES	699,00-	699,00-
211.01.0001	Contas a Pagar	699,00-	699,00-
211.11	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	8.819,47-	8.819,47-
211.11.0003	ISS a Recolher	8.819,47-	8.819,47-
211.12	OBRIGACOES E ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	4.290,00-	22.862,03-
211.12.0001	Salarios a Pagar	0,00	18.572,03-
211.12.0002	Pro-Labore a Pagar	4.290,00-	4.290,00-
211.14	OBRIGACOES DE FINANCIAMENTO	4.046.568,42-	4.346.615,00-
211.14.0012	Emprestimo Bancario Banco ABC Brasil	788.000,00-	617.553,00-
211.14.0014	Financiamento Banco Santander S/A	3.039.917,06-	3.257.140,00-
211.14.0037	Emprestimos e Financiamentos Banco Bradesco S/A	218.651,36-	471.922,00-
211.15	OUTROS DEBITOS	876.382,24	876.382,24
211.15.0021	(-) Juros a transcorrer	876.382,24	876.382,24
24	PATRIMONIO LIQUIDO	2.283.914,72-	2.265.342,69-
241	PATRIMONIO LIQUIDO	2.283.914,72-	2.265.342,69-
241.01	CAPITAL SOCIAL	50.000,00-	50.000,00-
241.01.0001	Capital Integralizado	50.000,00-	50.000,00-
241.03	RESERVA DE LUCROS	2.233.914,72-	2.215.342,69-
241.03.0002	Lucros Acumulados	3.839.381,76-	3.839.381,76-
241.03.0003	(-) Prejuizos Acumulados	1.527.772,25	1.546.344,28
241.03.0006	(-) Prejuizo no Exercicio	77.694,79	77.694,79

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

BALANCETE PATRIMONIAL COMPARATIVO

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 D
CNPJ/MF : 12.244.089/0001-10 NIRE : 35224472266

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO EM 2022 (Z)	SALDO EM 2023 (Z)
1	A T I V O	7.430.789,93	5.467.909,37
11	ATIVO CIRCULANTE	722.576,25	217.242,39
111	DISPONIVEL	522.666,79	17.332,93
111.01	CAIXA GERAL	5.972,76	11.698,00
111.01.0001	Caixa	5.972,76	11.698,00
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	516.694,03	5.634,93
111.02.0001	Banco do Brasil S/A	883,40	1.867,62
111.02.0003	Banco Brasileiro de Descontos S/A	10.406,38	1,00
111.02.0004	Banco Itau S/A	1.153,54	1.153,54
111.02.0033	Caixa Economica Federal	1.570,14	1.471,14
111.02.0037	Banco Santander S/A	502.680,57	0,00
111.02.0050	Banco ABC Brasil	0,00	1.141,63
112	CRÉDITOS	199.909,46	199.909,46
112.24	OUTROS CREDITOS	199.909,46	199.909,46
112.24.0016	Eventos à Realizar	199.909,46	199.909,46
12	ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.175.441,77	4.044.113,07
121	Ativos Realizaveis a Longo Prazo	6.175.441,77	4.044.113,07
121.01	OUTROS CREDITOS	6.175.441,77	4.044.113,07
121.01.0019	Eventos à Realizar a Longo Prazo	4.044.113,07	4.044.113,07
121.01.0039	Perda receb.Créditos Pretéritos	2.131.328,70	0,00
13	ATIVO PERMANENTE	532.771,91	1.206.553,91
131	ATIVO PERMANENTE	532.771,91	1.206.553,91
131.02	IMOBILIZADO	1.662.083,29	2.335.865,29
131.02.0003	Maquinas e Equipamentos	127.910,53	127.910,53
131.02.0004	Apartamentos	78.849,55	78.849,55
131.02.0005	Edificaçoes Castelos	191.487,49	191.487,49
131.02.0006	Veiculos	122.756,40	122.756,40
131.02.0007	Moveis e Utensilios	282.133,59	494.133,59
131.02.0008	Instalacoes	263.187,43	506.899,43
131.02.0011	Camaras Frigorificas	235.547,01	235.547,01
131.02.0012	Equipamentos de Comunicacao	167.778,44	167.778,44
131.02.0025	Equipamentos de Informatica	192.432,85	410.502,85
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	1.129.311,38-	1.129.311,38-
131.10.0001	(-) Depreciacoes Acumuladas	1.129.311,38-	1.129.311,38-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

BALANCETE PATRIMONIAL COMPARATIVO

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 D
CNPJ/MF : 12.244.089/0001-10 NIRE : 35224472266

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO EM 2022 (Z)	SALDO EM 2023 (Z)
2	P A S S I V O	7.430.789,93-	5.467.909,37-
21	PASSIVO CIRCULANTE	4.847.986,18-	3.183.994,65-
211	OBRIGAÇOES	4.847.986,18-	3.183.994,65-
211.01	FORNECEDORES	0,00	699,00-
211.01.0001	Contas a Pagar	0,00	699,00-
211.11	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	0,00	8.819,47-
211.11.0003	ISS a Recolher	0,00	8.819,47-
211.12	OBRIGACOES E ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	0,00	4.290,00-
211.12.0002	Pro-Labore a Pagar	0,00	4.290,00-
211.14	OBRIGACOES DE FINANCIAMENTO	4.847.986,18-	4.046.568,42-
211.14.0012	Emprestimo Bancario Banco ABC Brasil	1.000.000,00-	788.000,00-
211.14.0014	Financiamento Banco Santander S/A	3.629.334,82-	3.039.917,06-
211.14.0037	Emprestimos Banco Bradesco	218.651,36-	218.651,36-
211.15	OUTROS DEBITOS	0,00	876.382,24
211.15.0021	(-) Juros a Transcorrer	0,00	876.382,24
24	PATRIMONIO LIQUIDO	2.582.803,75-	2.283.914,72-
241	PATRIMONIO LIQUIDO	2.582.803,75-	2.283.914,72-
241.01	CAPITAL SOCIAL	50.000,00-	50.000,00-
241.01.0001	Capital Integralizado	50.000,00-	50.000,00-
241.03	RESERVA DE LUCROS	2.532.803,75-	2.233.914,72-
241.03.0002	Lucros Acumulados	3.839.381,76-	3.839.381,76-
241.03.0003	(-) Prejuizos Acumulados	1.228.883,22	1.527.772,25
241.03.0006	(-) Prejuizo no Exercicio	77.694,79	77.694,79

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

BALANCETE PATRIMONIAL COMPARATIVO

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 D
CNPJ/MF : 12.244.089/0001-10 NIRE : 35224472266

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO EM 2021 (Z)	SALDO EM 2022 (Z)
1	A T I V O	4.841.468,04	7.430.789,93
11	ATIVO CIRCULANTE	706.453,32	722.576,25
111	DISPONIVEL	435.675,57	522.666,79
111.01	CAIXA GERAL	7.384,37	5.972,76
111.01.0001	Caixa	7.384,37	5.972,76
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	9.681,56	516.694,03
111.02.0001	Banco do Brasil S/A	2.016,45	883,40
111.02.0003	Banco Brasileiro de Descontos S/A	1,00	10.406,38
111.02.0004	Banco Itau S/A	0,00	1.153,54
111.02.0033	Caixa Economica Federal	1.015,66	1.570,14
111.02.0037	Banco Santander S/A	6.648,45	502.680,57
111.06	BANCOS CONTA ESPECIAL	418.609,64	0,00
111.06.0019	Aplicaçoes Caixa Economica Federal	418.609,64	0,00
112	CRÉDITOS	270.777,75	199.909,46
112.24	OUTROS CREDITOS	270.777,75	199.909,46
112.24.0016	Eventos à Realizar	270.777,75	199.909,46
12	ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.602.242,81	6.175.441,77
121	Ativos Realizaveis a Longo Prazo	3.602.242,81	6.175.441,77
121.01	OUTROS CREDITOS	3.602.242,81	6.175.441,77
121.01.0019	Eventos à Realizar a Longo Prazo	3.602.242,81	4.044.113,07
121.01.0039	Perda receb.Créditos Pretéritos	0,00	2.131.328,70
13	ATIVO PERMANENTE	532.771,91	532.771,91
131	ATIVO PERMANENTE	532.771,91	532.771,91
131.02	IMOBILIZADO	1.662.083,29	1.662.083,29
131.02.0003	Maquinas e Equipamentos	127.910,53	127.910,53
131.02.0004	Apartamentos	78.849,55	78.849,55
131.02.0005	Edificaçoes Castelos	191.487,49	191.487,49
131.02.0006	Veiculos	122.756,40	122.756,40
131.02.0007	Moveis e Utensilios	282.133,59	282.133,59
131.02.0008	Instalacoes	263.187,43	263.187,43
131.02.0011	Camaras Frigorificas	235.547,01	235.547,01
131.02.0012	Equipamentos de Comunicacao	167.778,44	167.778,44
131.02.0025	Equipamentos de Informatica	192.432,85	192.432,85
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	1.129.311,38-	1.129.311,38-
131.10.0001	(-) Depreciacoes Acumuladas	1.129.311,38-	1.129.311,38-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

BALANCETE PATRIMONIAL COMPARATIVO

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 D
CNPJ/MF : 12.244.089/0001-10 NIRE : 35224472266

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO EM 2021 (Z)	SALDO EM 2022 (Z)
2	P A S S I V O	4.841.468,04-	7.430.789,93-
21	PASSIVO CIRCULANTE	2.180.969,50-	4.847.986,18-
211	OBRIGAÇOES	2.180.969,50-	4.847.986,18-
211.14	OBRIGACOES DE FINANCIAMENTO	2.180.969,50-	4.847.986,18-
211.14.0012	Emprestimo Bancario Banco ABC Brasil	0,00	1.000.000,00-
211.14.0014	Financiamento Banco Santander S/A	1.680.969,50-	3.629.334,82-
211.14.0037	Emprestimos Banco Bradesco	500.000,00-	218.651,36-
24	PATRIMONIO LIQUIDO	2.660.498,54-	2.582.803,75-
241	PATRIMONIO LIQUIDO	2.660.498,54-	2.582.803,75-
241.01	CAPITAL SOCIAL	50.000,00-	50.000,00-
241.01.0001	Capital Integralizado	50.000,00-	50.000,00-
241.03	RESERVA DE LUCROS	2.610.498,54-	2.532.803,75-
241.03.0002	Lucros Acumulados	3.773.771,95-	3.839.381,76-
241.03.0003	(-) Prejuizos Acumulados	1.228.883,22	1.228.883,22
241.03.0005	Lucro no Exercicio	65.609,81-	0,00
241.03.0006	(-) Prejuizo no Exercicio	0,00	77.694,79

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

BALANCETE PATRIMONIAL COMPARATIVO

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 D
CNPJ/MF : 12.244.089/0001-10 NIRE : 35224472266

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO EM 2020 (Z)	SALDO EM 2021 (Z)
1	A T I V O	5.146.211,64	4.841.468,04
11	ATIVO CIRCULANTE	1.929.572,80	706.453,32
111	DISPONIVEL	611.289,67	435.675,57
111.01	CAIXA GERAL	11.089,06	7.384,37
111.01.0001	Caixa	11.089,06	7.384,37
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	11.356,66	9.681,56
111.02.0001	Banco do Brasil S/A	9.940,00	2.016,45
111.02.0003	Banco Brasileiro de Descontos S/A	1,00	1,00
111.02.0033	Caixa Economica Federal	203,66	1.015,66
111.02.0037	Banco Santander S/A	1.212,00	6.648,45
111.06	BANCOS CONTA ESPECIAL	588.843,95	418.609,64
111.06.0010	Aplicaçoes Banco Santander	445.615,76	0,00
111.06.0019	Aplicaçoes Banco Bradesco S/A	143.228,19	418.609,64
112	CRÉDITOS	1.318.283,13	270.777,75
112.24	OUTROS CREDITOS	1.318.283,13	270.777,75
112.24.0006	Cheques a Compensar	94.331,34	0,00
112.24.0015	Créditos à Receber	776.591,87	0,00
112.24.0016	Eventos à Realizar	447.359,92	270.777,75
12	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.505.382,97	3.602.242,81
121	Ativos Realizaveis a Longo Prazo	2.505.382,97	3.602.242,81
121.01	OUTROS CREDITOS	2.505.382,97	3.602.242,81
121.01.0019	Eventos à Realizar a Longo Prazo	2.505.382,97	3.602.242,81
13	ATIVO PERMANENTE	711.255,87	532.771,91
131	ATIVO PERMANENTE	711.255,87	532.771,91
131.02	IMOBILIZADO	1.662.083,29	1.662.083,29
131.02.0003	Maquinas e Equipamentos	127.910,53	127.910,53
131.02.0004	Apartamentos	78.849,55	78.849,55
131.02.0005	Edificaçoes Castelos	191.487,49	191.487,49
131.02.0006	Veiculos	122.756,40	122.756,40
131.02.0007	Moveis e Utensilios	282.133,59	282.133,59
131.02.0008	Instalacoes	263.187,43	263.187,43
131.02.0011	Camaras Frigorificas	235.547,01	235.547,01
131.02.0012	Equipamentos de Comunicacao	167.778,44	167.778,44
131.02.0025	Equipamentos de Informatica	192.432,85	192.432,85
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	950.827,42-	1.129.311,38-
131.10.0001	(-) Depreciacoes Acumuladas	950.827,42-	1.129.311,38-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

BALANCETE PATRIMONIAL COMPARATIVO

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 D
CNPJ/MF : 12.244.089/0001-10 NIRE : 35224472266

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO EM 2020 (Z)	SALDO EM 2021 (Z)
2	P A S S I V O	5.146.211,64-	4.841.468,04-
21	PASSIVO CIRCULANTE	2.551.322,91-	2.180.969,50-
211	OBRIGAÇOES	2.551.322,91-	2.180.969,50-
211.01	FORNECEDORES	63.488,05-	0,00
211.01.0001	Contas a Pagar	63.488,05-	0,00
211.14	OBRIGACOES DE FINANCIAMENTO	2.487.834,86-	2.180.969,50-
211.14.0014	Financiamento Banco Santander S/A	2.487.834,86-	1.680.969,50-
211.14.0037	Emprestimos Banco Bradesco	0,00	500.000,00-
24	PATRIMONIO LIQUIDO	2.594.888,73-	2.660.498,54-
241	PATRIMONIO LIQUIDO	2.594.888,73-	2.660.498,54-
241.01	CAPITAL SOCIAL	50.000,00-	50.000,00-
241.01.0001	Capital Integralizado	50.000,00-	50.000,00-
241.03	RESERVA DE LUCROS	2.544.888,73-	2.610.498,54-
241.03.0002	Lucros Acumulados	3.696.783,92-	3.773.771,95-
241.03.0003	(-) Prejuizos Acumulados	1.228.883,22	1.228.883,22
241.03.0005	Lucro no Exercicio	76.988,03-	65.609,81-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

Data:27/03/2024

BALANÇO PATRIMONIAL ATE 12/2021

FOLHA - 0001

990317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 D - MAUA - 09330-410

CNPJ/MF: 12.244.089/0001-10 NIRE : 35224472266

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	A T I V O		
11	ATIVO CIRCULANTE		
111	DISPONIVEL		
111.01	CAIXA GERAL		
	111.01.0001 Caixa	7.384,37	7.384,37
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO		
	111.02.0001 Banco do Brasil S/A	2.016,45	
	111.02.0003 Banco Brasileiro de Descontos S/A	1,00	
	111.02.0033 Caixa Economica Federal	1.015,66	
	111.02.0037 Banco Santander S/A	6.648,45	9.681,56
111.06	BANCOS CONTA ESPECIAL		
	111.06.0019 Aplicaçoes Banco Bradesco S/A	418.609,64	418.609,64
	DISPONIVEL		435.675,57
112	CRÉDITOS		
112.24	OUTROS CREDITOS		
	112.24.0016 Eventos à Realizar	270.777,75	270.777,75
	CRÉDITOS		270.777,75
	ATIVO CIRCULANTE		706.453,32
12	ATIVO NÃO CIRCULANTE		
121	Ativos Realizaveis a Longo Prazo		
121.01	OUTROS CREDITOS		
	121.01.0019 Eventos à Realizar a Longo Prazo	3.602.242,81	3.602.242,81
	Ativos Realizaveis a Longo Prazo		3.602.242,81
	ATIVO NÃO CIRCULANTE		3.602.242,81
13	ATIVO PERMANENTE		
131	ATIVO PERMANENTE		
131.02	IMOBILIZADO		
	131.02.0003 Maquinas e Equipamentos	127.910,53	
	131.02.0004 Apartamentos	78.849,55	
	131.02.0005 Edificaçoes Castelos	191.487,49	
	131.02.0006 Veiculos	122.756,40	
	131.02.0007 Moveis e Utensilios	282.133,59	
	131.02.0008 Instalacoes	263.187,43	
	131.02.0011 Camaras Frigorificas	235.547,01	
	131.02.0012 Equipamentos de Comunicacao	167.778,44	
	131.02.0025 Equipamentos de Informatica	192.432,85	1.662.083,29
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		
	131.10.0001 (-) Depreciacoes Acumuladas	-1.129.311,38	1.129.311,38-
	ATIVO PERMANENTE		532.771,91
	TOTAL - A T I V O		4.841.468,04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

Data:27/03/2024

BALANÇO PATRIMONIAL ATE 12/2021

FOLHA - 0002

990317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 D - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF: 12.244.089/0001-10 NIRE : 35224472266

P A S S I V O

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
21	PASSIVO CIRCULANTE		
211	OBRIGAÇOES		
211.14	OBRIGACOES DE FINANCIAMENTO		
	211.14.0014 Financiamento Banco Santander S/A	-1.680.969,50	
	211.14.0037 Emprestimos Banco Bradesco	-500.000,00	2.180.969,50-
	OBRIGAÇOES		2.180.969,50-
	PASSIVO CIRCULANTE		2.180.969,50-
24	PATRIMONIO LIQUIDO		
241	PATRIMONIO LIQUIDO		
241.01	CAPITAL SOCIAL		
	241.01.0001 Capital Integralizado	-50.000,00	50.000,00-
241.03	RESERVA DE LUCROS		
	241.03.0002 Lucros Acumulados	-3.773.771,95	
	241.03.0003 (-) Prejuizos Acumulados	1.228.883,22	
	241.03.0005 Lucro no Exercicio	-65.609,81	2.610.498,54-
	PATRIMONIO LIQUIDO		2.660.498,54-
	P A S S I V O		*4.841.468,04-*
	TOTAL - P A S S I V O		4.841.468,04-

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
SÓCIO ADMINISTRADOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

Data:27/03/2024

BALANÇO PATRIMONIAL ATE 12/2022

FOLHA - 0001

990317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 D - MAUA - 09330-410

CNPJ/MF: 12.244.089/0001-10 NIRE : 35224472266

A T I V O

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
11	ATIVO CIRCULANTE		
111	DISPONIVEL		
111.01	CAIXA GERAL		
	111.01.0001 Caixa	5.972,76	5.972,76
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO		
	111.02.0001 Banco do Brasil S/A	883,40	
	111.02.0003 Banco Brasileiro de Descontos S/A	10.406,38	
	111.02.0004 Banco Itau S/A	1.153,54	
	111.02.0033 Caixa Economica Federal	1.570,14	
	111.02.0037 Banco Santander S/A	502.680,57	516.694,03
	DISPONIVEL		522.666,79
112	CRÉDITOS		
112.24	OUTROS CREDITOS		
	112.24.0016 Eventos à Realizar	199.909,46	199.909,46
	CRÉDITOS		199.909,46
	ATIVO CIRCULANTE		722.576,25
12	ATIVO NÃO CIRCULANTE		
121	Ativos Realizaveis a Longo Prazo		
121.01	OUTROS CREDITOS		
	121.01.0019 Eventos à Realizar a Longo Prazo	4.044.113,07	
	121.01.0039 Perda receb.Créditos Pretéritos	2.131.328,70	6.175.441,77
	Ativos Realizaveis a Longo Prazo		6.175.441,77
	ATIVO NÃO CIRCULANTE		6.175.441,77
13	ATIVO PERMANENTE		
131	ATIVO PERMANENTE		
131.02	IMOBILIZADO		
	131.02.0003 Maquinas e Equipamentos	127.910,53	
	131.02.0004 Apartamentos	78.849,55	
	131.02.0005 Edificaçoes Castelos	191.487,49	
	131.02.0006 Veiculos	122.756,40	
	131.02.0007 Moveis e Utensilios	282.133,59	
	131.02.0008 Instalacoes	263.187,43	
	131.02.0011 Camaras Frigorificas	235.547,01	
	131.02.0012 Equipamentos de Comunicacao	167.778,44	
	131.02.0025 Equipamentos de Informatica	192.432,85	1.662.083,29
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		
	131.10.0001 (-) Depreciacoes Acumuladas	-1.129.311,38	1.129.311,38-
	ATIVO PERMANENTE		532.771,91
	TOTAL - A T I V O		7.430.789,93

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

BALANÇO PATRIMONIAL ATE 12/2022

990317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 D - MAUA - 09330-410

CNPJ/MF: 12.244.089/0001-10 NIRE : 35224472266

P A S S I V O

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
21	PASSIVO CIRCULANTE		
211	OBRIGAÇOES		
211.14	OBRIGACOES DE FINANCIAMENTO		
	211.14.0012 Emprestimo Bancario Banco ABC Brasil	-1.000.000,00	
	211.14.0014 Financiamento Banco Santander S/A	-3.629.334,82	
	211.14.0037 Emprestimos Banco Bradesco	-218.651,36	4.847.986,18-
	OBRIGAÇOES		4.847.986,18-
	PASSIVO CIRCULANTE		4.847.986,18-
24	PATRIMONIO LIQUIDO		
241	PATRIMONIO LIQUIDO		
241.01	CAPITAL SOCIAL		
	241.01.0001 Capital Integralizado	-50.000,00	50.000,00-
241.03	RESERVA DE LUCROS		
	241.03.0002 Lucros Acumulados	-3.839.381,76	
	241.03.0003 (-) Prejuizos Acumulados	1.228.883,22	
	241.03.0006 (-) Prejuizo no Exercicio	77.694,79	2.532.803,75-
	PATRIMONIO LIQUIDO		2.582.803,75-
	P A S S I V O		*7.430.789,93-*
	TOTAL - P A S S I V O		7.430.789,93-

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
SÓCIO ADMINISTRADOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

Data:27/03/2024

BALANÇO PATRIMONIAL ATE 12/2023

FOLHA - 0001

990317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 D - MAUA - 09330-410

CNPJ/MF: 12.244.089/0001-10 NIRE : 35224472266

A T I V O

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
11	ATIVO CIRCULANTE		
111	DISPONIVEL		
111.01	CAIXA GERAL		
	111.01.0001 Caixa	11.698,00	11.698,00
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO		
	111.02.0001 Banco do Brasil S/A	1.867,62	
	111.02.0003 Banco Brasileiro de Descontos S/A	1,00	
	111.02.0004 Banco Itau S/A	1.153,54	
	111.02.0033 Caixa Economica Federal	1.471,14	
	111.02.0050 Banco ABC Brasil	1.141,63	5.634,93
	DISPONIVEL		17.332,93
112	CRÉDITOS		
112.24	OUTROS CREDITOS		
	112.24.0016 Eventos à Realizar	199.909,46	199.909,46
	CRÉDITOS		199.909,46
	ATIVO CIRCULANTE		217.242,39
12	ATIVO NÃO CIRCULANTE		
121	Ativos Realizaveis a Longo Prazo		
121.01	OUTROS CREDITOS		
	121.01.0019 Eventos à Realizar a Longo Prazo	4.044.113,07	4.044.113,07
	Ativos Realizaveis a Longo Prazo		4.044.113,07
	ATIVO NÃO CIRCULANTE		4.044.113,07
13	ATIVO PERMANENTE		
131	ATIVO PERMANENTE		
131.02	IMOBILIZADO		
	131.02.0003 Maquinas e Equipamentos	127.910,53	
	131.02.0004 Apartamentos	78.849,55	
	131.02.0005 Edificaçoes Castelos	191.487,49	
	131.02.0006 Veiculos	122.756,40	
	131.02.0007 Moveis e Utensilios	494.133,59	
	131.02.0008 Instalacoes	506.899,43	
	131.02.0011 Camaras Frigorificas	235.547,01	
	131.02.0012 Equipamentos de Comunicacao	167.778,44	
	131.02.0025 Equipamentos de Informatica	410.502,85	2.335.865,29
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		
	131.10.0001 (-) Depreciacoes Acumuladas	-1.129.311,38	1.129.311,38-
	ATIVO PERMANENTE		1.206.553,91
	TOTAL - A T I V O		5.467.909,37

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

BALANÇO PATRIMONIAL ATE 12/2023

990317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 D - MAUA - 09330-410

CNPJ/MF: 12.244.089/0001-10 NIRE : 35224472266

P A S S I V O

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
21	PASSIVO CIRCULANTE		
211	OBRIGAÇOES		
211.01	FORNECEDORES		
	211.01.0001 Contas a Pagar	-699,00	699,00-
211.11	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		
	211.11.0003 ISS a Recolher	-8.819,47	8.819,47-
211.12	OBRIGACOES E ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS		
	211.12.0002 Pro-Labore a Pagar	-4.290,00	4.290,00-
211.14	OBRIGACOES DE FINANCIAMENTO		
	211.14.0012 Emprestimo Bancario Banco ABC Brasil	-788.000,00	
	211.14.0014 Financiamento Banco Santander S/A	-3.039.917,06	
	211.14.0037 Emprestimos Banco Bradesco	-218.651,36	4.046.568,42-
211.15	OUTROS DEBITOS		
	211.15.0021 (-) Juros a Transcorrer	876.382,24	876.382,24
	OBRIGAÇOES		3.183.994,65-
	PASSIVO CIRCULANTE		3.183.994,65-
24	PATRIMONIO LIQUIDO		
241	PATRIMONIO LIQUIDO		
241.01	CAPITAL SOCIAL		
	241.01.0001 Capital Integralizado	-50.000,00	50.000,00-
241.03	RESERVA DE LUCROS		
	241.03.0002 Lucros Acumulados	-3.839.381,76	
	241.03.0003 (-) Prejuizos Acumulados	1.527.772,25	
	241.03.0006 (-) Prejuizo no Exercicio	77.694,79	2.233.914,72-
	PATRIMONIO LIQUIDO		2.283.914,72-
	P A S S I V O		*5.467.909,37-*
	TOTAL - P A S S I V O		5.467.909,37-

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
SÓCIO-ADMINISTRADOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

Data:27/03/2024

BALANÇO PATRIMONIAL ATE 02/2024

FOLHA - 0001

990317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 D - MAUA - 09330-410

CNPJ/MF: 12.244.089/0001-10 NIRE : 35224472266

A T I V O

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
11	ATIVO CIRCULANTE		
111	DISPONIVEL		
111.01	CAIXA GERAL		
	111.01.0001 Caixa	28.847,58	28.847,58
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO		
	111.02.0001 Banco do Brasil S/A	1.867,62	
	111.02.0003 Banco Brasileiro de Descontos S/A	1,00	
	111.02.0004 Banco Itau S/A	1.153,54	
	111.02.0033 Caixa Economica Federal	1.471,14	
	111.02.0050 Banco ABC Brasil	1.141,63	5.634,93
	DISPONIVEL		34.482,51
112	CRÉDITOS		
112.24	OUTROS CREDITOS		
	112.24.0016 Eventos à Realizar	482.806,46	482.806,46
	CRÉDITOS		482.806,46
	ATIVO CIRCULANTE		517.288,97
12	ATIVO NÃO CIRCULANTE		
121	Ativos Realizaveis a Longo Prazo		
121.01	OUTROS CREDITOS		
	121.01.0019 Eventos à Realizar a Longo Prazo	4.044.113,07	4.044.113,07
	Ativos Realizaveis a Longo Prazo		4.044.113,07
	ATIVO NÃO CIRCULANTE		4.044.113,07
13	ATIVO PERMANENTE		
131	ATIVO PERMANENTE		
131.02	IMOBILIZADO		
	131.02.0003 Maquinas e Equipamentos	127.910,53	
	131.02.0004 Apartamentos	78.849,55	
	131.02.0005 Edificaçoes Castelos	191.487,49	
	131.02.0006 Veiculos	122.756,40	
	131.02.0007 Moveis e Utensilios	494.133,59	
	131.02.0008 Instalacoes	506.899,43	
	131.02.0011 Camaras Frigorificas	235.547,01	
	131.02.0012 Equipamentos de Comunicacao	167.778,44	
	131.02.0025 Equipamentos de Informatica	410.502,85	2.335.865,29
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		
	131.10.0001 (-) Depreciacoes Acumuladas	-1.129.311,38	1.129.311,38-
	ATIVO PERMANENTE		1.206.553,91
	TOTAL - A T I V O		5.767.955,95

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

BALANÇO PATRIMONIAL ATE 02/2024

990317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 D - MAUA - 09330-410

CNPJ/MF: 12.244.089/0001-10 NIRE : 35224472266

P A S S I V O

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
21	PASSIVO CIRCULANTE		
211	OBRIGAÇOES		
211.01	FORNECEDORES		
	211.01.0001 Contas a Pagar	-699,00	699,00-
211.11	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		
	211.11.0003 ISS a Recolher	-8.819,47	8.819,47-
211.12	OBRIGACOES E ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS		
	211.12.0001 Salarios a Pagar	-18.572,03	
	211.12.0002 Pro-Labore a Pagar	-4.290,00	22.862,03-
211.14	OBRIGACOES DE FINANCIAMENTO		
	211.14.0012 Emprestimo Bancario Banco ABC Brasil	-617.553,00	
	211.14.0014 Financiamento Banco Santander S/A	-3.257.140,00	
	211.14.0037 Emprestimos e Financiamentos Banco Bradesco S/A	-471.922,00	4.346.615,00-
211.15	OUTROS DEBITOS		
	211.15.0021 (-) Juros a transcorrer	876.382,24	876.382,24
	OBRIGAÇOES		3.502.613,26-
	PASSIVO CIRCULANTE		3.502.613,26-
24	PATRIMONIO LIQUIDO		
241	PATRIMONIO LIQUIDO		
241.01	CAPITAL SOCIAL		
	241.01.0001 Capital Integralizado	-50.000,00	50.000,00-
241.03	RESERVA DE LUCROS		
	241.03.0002 Lucros Acumulados	-3.839.381,76	
	241.03.0003 (-) Prejuizos Acumulados	1.546.344,28	
	241.03.0006 (-) Prejuizo no Exercicio	77.694,79	2.215.342,69-
	PATRIMONIO LIQUIDO		2.265.342,69-
	P A S S I V O		*5.767.955,95-*
	TOTAL - P A S S I V O		5.767.955,95-

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
R.G.437490567
SÓCIO-ADMINISTRADOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

990317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 D - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF: 12.244.089/0001-10 NIRE : 35224472266

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

Saldo Acumulado no Início do Exercício	*50.000,00*
Ajustes de Exercícios Anteriores (+ ou -)	
Efeitos da Mudança de Critérios Contábeis	*0,00*
Retificação de Erro de Exercícios Anteriores	*0,00*
Correção Monetária do Saldo Inicial (+)	*0,00*
Saldo Ajustado e Corrigidos	*2.544.888,73*
Lucro ou Prejuízo do Exercício (+ ou -)	*65.609,81*
Reversão de reservas (+)	*0,00*
Saldo a Disposição	*0,00*
Destinação do L u c r o	
Reserva Legal	*0,00*
Reserva Estatutária	*0,00*
Reserva para Contingência	*0,00*
Outras Reservas	*0,00*
Dividensdos Obrigatórios	*0,00*
Saldo no Fim do Exercício	**2.660.498,54**
Teste de Inclusão	

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
SÓCIO ADMINISTRADOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

990317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 D - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF: 12.244.089/0001-10 NIRE : 35224472266

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

Saldo Acumulado no Início do Exercício	*50.000,00*
Ajustes de Exercícios Anteriores (+ ou -)	
Efeitos da Mudança de Critérios Contábeis	*0,00*
Retificação de Erro de Exercícios Anteriores	*0,00*
Correção Monetária do Saldo Inicial (+)	*0,00*
Saldo Ajustado e Corrigidos	*0,00*
Lucro ou Prejuízo do Exercício (+ ou -)	*2.532.803,75*
Reversão de reservas (+)	*0,00*
Saldo a Disposição	*0,00*
Destinação do L u c r o	
Reserva Legal	*0,00*
Reserva Estatutária	*0,00*
Reserva para Contingência	*0,00*
Outras Reservas	*0,00*
Dividensdos Obrigatórios	*0,00*
Saldo no Fim do Exercício	**2.582.803,75**
Teste de Inclusão	

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
SÓCIO ADMINISTRADOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

990317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 D - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF: 12.244.089/0001-10 NIRE : 35224472266

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

Saldo Acumulado no Início do Exercício	*50.000,00*
Ajustes de Exercícios Anteriores (+ ou -)	
Efeitos da Mudança de Critérios Contábeis	*0,00*
Retificação de Erro de Exercícios Anteriores	*0,00*
Correção Monetária do Saldo Inicial (+)	*0,00*
Saldo Ajustado e Corrigidos	*0,00*
Lucro ou Prejuízo do Exercício (+ ou -)	*2.233.914,72*
Reversão de reservas (+)	*0,00*
Saldo a Disposição	*0,00*
Destinação do L u c r o	
Reserva Legal	*0,00*
Reserva Estatutária	*0,00*
Reserva para Contingência	*0,00*
Outras Reservas	*0,00*
Dividensdos Obrigatórios	*0,00*
Saldo no Fim do Exercício	**2.283.914,72**

Teste de Inclusão

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
SÓCIO-ADMINISTRADOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

990317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 D - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF: 12.244.089/0001-10 NIRE : 35224472266

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

Saldo Acumulado no Início do Exercício	*50.000,00*
Ajustes de Exercícios Anteriores (+ ou -)	
Efeitos da Mudança de Critérios Contábeis	*0,00*
Retificação de Erro de Exercícios Anteriores	*0,00*
Correção Monetária do Saldo Inicial (+)	*0,00*
Saldo Ajustado e Corrigidos	*0,00*
Lucro ou Prejuízo do Exercício (+ ou -)	*2.215.342,69*
Reversão de reservas (+)	*0,00*
Saldo a Disposição	*0,00*
Destinação do L u c r o	
Reserva Legal	*0,00*
Reserva Estatutária	*0,00*
Reserva para Contingência	*0,00*
Outras Reservas	*0,00*
Dividensdos Obrigatórios	*0,00*
Saldo no Fim do Exercício	**2.265.342,69**

Teste de Inclusão

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
R.G.437490567
SÓCIO-ADMINISTRADOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

Data:07/04/2024

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ATE 12/2021

FOLHA - 0001

990317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 D - MAUA - 09330-410

CNPJ/MF: 12.244.089/0001-10 NIRE : 35224472266

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO

R E C E I T A S

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
31	RECEITAS OPERACIONAIS		
311	RECEITA BRUTA		
311.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS		
	311.01.0003 Vendas de Servicos	-1.407.547,30	1.407.547,30-
311.02	DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		
	311.02.0010 Simples s/ Faturamento	121.432,01	121.432,01
	RECEITA BRUTA		1.286.115,29-
	RECEITAS OPERACIONAIS		1.286.115,29-
	TOTAL - R E C E I T A S		1.286.115,29-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ATE 12/2021

990317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 D - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF: 12.244.089/0001-10 NIRE : 35224472266

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	D E S P E S A S		
41	DSPESAS OPERACIONAIS		
411	DESPESAS GERAIS		
411.01	DESPESAS COM PESSOAL		
	411.01.0001 Salario Empregados	144.330,44	
	411.01.0002 Ferias	30.985,14	
	411.01.0003 Salarios	24.062,70	
	411.01.0004 Pro-labore	15.276,19	
	411.01.0007 Rescisões Trabalhistas	48.836,57	
	411.01.0016 INSS Salario Empregados	47.644,47	
	411.01.0017 INSS Pro-Labore	1.062,29	
	411.01.0024 FGTS Salario Empregados	38.557,58	350.755,38
411.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	411.02.0002 Honorarios Pessoa Juridica	17.948,75	
	411.02.0004 Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.536,78	
	411.02.0017 Depreciacoes e Amortizacoes	178.483,96	
	411.02.0021 Assinatura de Jornais e Revistas	20.157,13	
	411.02.0024 Energia Eletrica	39.236,57	
	411.02.0034 Associacoes e Sindicatos	7.561,29	
	411.02.0035 Despesas C/Seguros	7.994,52	
	411.02.0051 Despesas Diversas	190,00	
	411.02.0061 Material Higiene e Limpeza	11.014,38	
	411.02.0063 Concessionárias: Agua, Luz, Telefone, Gas	86.360,07	
	411.02.0100 Compras de Mercadorias	223.869,58	594.353,03
411.03	DESPESAS COM VENDAS		
	411.03.0007 Insumos Aplicados na Prestação de Serviços	272.099,44	272.099,44
411.04	DESPESAS TRIBUTARIAS		
	411.04.0001 Taxa de Licenca	289,08	
	411.04.0002 Contribuicao Sindical/Assistencial Patronal	1.896,26	
	411.04.0003 Impostos e Taxas Diversas	1.112,29	3.297,63
	DESPESAS GERAIS		1.220.505,48
	DSPESAS OPERACIONAIS		1.220.505,48
	D E S P E S A S		*1.220.505,48*
	TOTAL - D E S P E S A S		1.220.505,48
	RESULTADO F I N A L DO PERÍODO - LUCRO ..... (=)		*65.609,81-*

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
SÓCIO ADMINISTRADOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

Data:07/04/2024

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ATE 12/2022

FOLHA - 0001

990317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 D - MAUA - 09330-410

CNPJ/MF: 12.244.089/0001-10 NIRE : 35224472266

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO

R E C E I T A S

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
31	RECEITAS OPERACIONAIS		
311	RECEITA BRUTA		
311.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS		
	311.01.0003 Prestacao de Servicos	-1.168.357,00	1.168.357,00-
311.02	DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		
	311.02.0010 Simples s/ Faturamento	79.520,47	79.520,47
	RECEITA BRUTA		1.088.836,53-
	RECEITAS OPERACIONAIS		1.088.836,53-
	TOTAL - R E C E I T A S		1.088.836,53-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

Data:07/04/2024

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ATE 12/2022

FOLHA - 0002

990317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 D - MAUA - 09330-410

CNPJ/MF: 12.244.089/0001-10 NIRE : 35224472266

D E S P E S A S

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
41	DESPESAS OPERACIONAIS		
411	DESPESAS GERAIS		
411.01	DESPESAS COM PESSOAL		
	411.01.0001 Salarios	429.513,42	
	411.01.0002 Férias Empregado	7.352,02	
	411.01.0007 Rescisao Trabalhista	30.539,21	
	411.01.0010 Vale Transporte	16.705,08	
	411.01.0012 Assistencia Médica	8.239,30	
	411.01.0013 Assistencia Medica e Odontologica	1.353,20	
	411.01.0016 INSS	75.694,01	
	411.01.0024 FGTS Salarios Empregados	59.028,60	
	411.01.0030 Adiantamento Salarial	65.584,20	
	411.01.0093 IR s/ Salarios	11.376,10	705.385,14
411.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	411.02.0002 Honorarios Pessoa Juridica	13.246,45	
	411.02.0004 Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	3.524,45	
	411.02.0034 Associacoes e Sindicatos	5.278,77	
	411.02.0035 Despesas C/Seguros	5.567,58	
	411.02.0036 Custas de Cartorio	1.348,56	
	411.02.0051 Despesas Material Uso ou Consumo	1.557,60	
	411.02.0063 Concessionárias: Internet Telefone	73.325,86	103.849,27
411.03	DESPESAS COM VENDAS		
	411.03.0007 Insumos Aplicados na Prestação de Serviços	256.806,45	256.806,45
411.04	DESPESAS TRIBUTARIAS		
	411.04.0012 Taxa de Cobranca (Comodato)	1.390,25	
	411.04.0018 Simples Nacional	91.903,05	
	411.04.0036 IPTU	1.798,92	
	411.04.0039 IRF s/ Salarios	5.398,24	100.490,46
	DESPESAS GERAIS		1.166.531,32
	DESPESAS OPERACIONAIS		1.166.531,32
	D E S P E S A S		*1.166.531,32*
	TOTAL - D E S P E S A S		1.166.531,32
	RESULTADO F I N A L DO PERÍODO - PREJUÍZO ..... (=)		*77.694,79*

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
SÓCIO ADMINISTRADOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

Data:07/04/2024

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ATE 12/2023

FOLHA - 0001

990317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 D - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF: 12.244.089/0001-10 NIRE : 35224472266

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO

R E C E I T A S

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
31	RECEITAS OPERACIONAIS		
311	RECEITA BRUTA		
311.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS		
	311.01.0003 Vendas de Servicos	-1.286.927,60	1.286.927,60-
	RECEITA BRUTA		1.286.927,60-
312	DEDUÇOES DE VENDAS		
312.02	DEDUCOES DAS COMPRAS		
	312.02.0001 Devolucao de Compras	-22.246,46	22.246,46-
	DEDUÇOES DE VENDAS		22.246,46-
	RECEITAS OPERACIONAIS		1.309.174,06-
	TOTAL - R E C E I T A S		1.309.174,06-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

Data:07/04/2024

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ATE 12/2023

FOLHA - 0002

990317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 D - MAUA - 09330-410

CNPJ/MF: 12.244.089/0001-10 NIRE : 35224472266

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	D E S P E S A S		
41	DSPESAS OPERACIONAIS		
411	DESPESAS GERAIS		
411.01	DESPESAS COM PESSOAL		
	411.01.0004 Po-labore	7.150,00	
	411.01.0012 Assistencia Médica	5.740,56	
	411.01.0016 INSS	7.122,78	
	411.01.0017 INSS sob Pro-Labore	1.430,00	
	411.01.0093 IR s/ Salaraios	142,56	21.585,90
411.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	411.02.0002 Honorarios Pessoa Juridica	10.088,13	
	411.02.0003 Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	560,00	
	411.02.0004 Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	28.370,13	
	411.02.0008 Condominios	228,03	
	411.02.0024 Energia Eletrica	469,54	
	411.02.0034 Associacoes e Sindicatos	3.368,98	
	411.02.0035 Despesas C/Seguros	3.731,76	
	411.02.0051 Despesas Materiais Uso ou Consumo	699,00	
	411.02.0063 Concessionárias: Agua, Luz, Telefone, Gas	89.423,38	
	411.02.0064 Despesas Extras	203.320,17	
	411.02.0070 Provedor Internet	3.376,74	
	411.02.0126 Prestaçao Consorcio	7.099,95	350.735,81
411.03	DESPESAS COM VENDAS		
	411.03.0007 Compra de Produtos para prestação de serviço	501.909,49	501.909,49
411.04	DESPESAS TRIBUTARIAS		
	411.04.0003 Impostos e Taxas Diversas	3.809,43	
	411.04.0018 Simples Nacional	35.616,63	
	411.04.0031 ISS	44.282,89	83.708,95
411.05	DESPESAS FINANCEIRAS		
	411.05.0008 Despesas com Financiamentos	186.477,96	
	411.05.0017 Encargos Financeiros	455.987,31	
	411.05.0587 Pgto. FGTS s/ salário empregados d/ mes	7.657,67	650.122,94
	DESPESAS GERAIS		1.608.063,09
	DSPESAS OPERACIONAIS		1.608.063,09
	D E S P E S A S		*1.608.063,09*
	TOTAL - D E S P E S A S		1.608.063,09
	RESULTADO F I N A L DO PERÍODO - PREJUÍZO ..... (=)		*298.889,03*

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
SÓCIO-ADMINISTRADOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

Data:07/04/2024

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ATE 02/2024

FOLHA - 0001

990317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 D - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF: 12.244.089/0001-10 NIRE : 35224472266

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO

D E S P E S A S

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
41	DSPESAS OPERACIONAIS		
411	DESPESAS GERAIS		
411.01	DESPESAS COM PESSOAL		
	411.01.0001 Salarios	18.572,03	18.572,03
	DESPESAS GERAIS		18.572,03
	DSPESAS OPERACIONAIS		18.572,03
	D E S P E S A S		*18.572,03*
	TOTAL - D E S P E S A S		18.572,03
	RESULTADO F I N A L DO PERÍODO - PREJUÍZO ..... (=)		*18.572,03*

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
R.G.437490567
SÓCIO-ADMINISTRADOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

	Total
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Recebimentos de Clientes	*1.407.547,30*
Dividendos Recebidos	*0,00*
Juros Recebidos	*0,00*
Recebimentos por reembolso de seguros	*0,00*
Recebimentos de lucros de subsidiárias	*0,00*
Pagamentos a Fornecedores	*272.099,44*
Pagamentos de salários e encargos	*354.053,01*
Imposto de renda pago	*0,00*
Juros pagos	*0,00*
Outros recebimentos ou pagamentos líquidos	*594.353,03*
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**187.041,82**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Alienação de imobilizado	*0,00*
Alienação de investimentos	*0,00*
Aquisição de imobilizado	*0,00*
Aquisição de investimentos	*0,00*
Caixa Liquido das Atividades de Investimentos	**0,00**
Fluxo de caixa das atividades de financimanetos	
Juros recebidos de empréstimos	*0,00*
Empréstimos tomados	*500.000,00*
Aumento do capital social	*0,00*
Pagamento de leasing (principal)	*0,00*
Pagamentos de lucros e dividendos	*0,00*
Juros pagos por empréstimos	*0,00*
Pagamentos de empréstimos/debêntures	*7.384,37*
Caixa Líquido das atividades de financiamentos	**492.615,63**
Aumento ou redução de Caixa Líquido	**0,00**
Saldo de Caixa Inicial	**11.089,06**
Saldo de Caixa Final	**7.384,37**

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
SÓCIO ADMINISTRADOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

	Total
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Recebimentos de Clientes	*1.168.357,00*
Dividendos Recebidos	*0,00*
Juros Recebidos	*0,00*
Recebimentos por reembolso de seguros	*0,00*
Recebimentos de lucros de subsidiárias	*0,00*
Pagamentos a Fornecedores	*256.806,45*
Pagamentos de salários e encargos	*803.132,15*
Imposto de renda pago	*0,00*
Juros pagos	*0,00*
Outros recebimentos ou pagamentos líquidos	*103.849,27*
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**4.569,13**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Alienação de imobilizado	*0,00*
Alienação de investimentos	*0,00*
Aquisição de imobilizado	*0,00*
Aquisição de investimentos	*0,00*
Caixa Liquido das Atividades de Investimentos	**0,00**
Fluxo de caixa das atividades de financimanetos	
Juros recebidos de empréstimos	*0,00*
Empréstimos tomados	*4.847.986,18*
Aumento do capital social	*0,00*
Pagamento de leasing (principal)	*0,00*
Pagamentos de lucros e dividendos	*0,00*
Juros pagos por empréstimos	*0,00*
Pagamentos de empréstimos/debêntures	*5.972,76*
Caixa Líquido das atividades de financiamentos	**4.842.013,42**
Aumento ou redução de Caixa Líquido	**0,00**
Saldo de Caixa Inicial	**7.384,37**
Saldo de Caixa Final	**5.972,76**

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
SÓCIO ADMINISTRADOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

	Total
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Recebimentos de Clientes	*1.286.927,60*
Dividendos Recebidos	*0,00*
Juros Recebidos	*0,00*
Recebimentos por reembolso de seguros	*0,00*
Recebimentos de lucros de subsidiárias	*0,00*
Pagamentos a Fornecedores	*501.909,49*
Pagamentos de salários e encargos	*105.294,85*
Imposto de renda pago	*0,00*
Juros pagos	*0,00*
Outros recebimentos ou pagamentos líquidos	*249.348,71*
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**430.374,55**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Alienação de imobilizado	*0,00*
Alienação de investimentos	*0,00*
Aquisição de imobilizado	*0,00*
Aquisição de investimentos	*0,00*
Caixa Liquido das Atividades de Investimentos	**0,00**
Fluxo de caixa das atividades de financimanetos	
Juros recebidos de empréstimos	*0,00*
Empréstimos tomados	*4.046.568,42*
Aumento do capital social	*0,00*
Pagamento de leasing (principal)	*0,00*
Pagamentos de lucros e dividendos	*0,00*
Juros pagos por empréstimos	*0,00*
Pagamentos de empréstimos/debêntures	*11.698,00*
Caixa Líquido das atividades de financiamentos	**4.034.870,42**
Aumento ou redução de Caixa Líquido	**0,00**
Saldo de Caixa Inicial	**5.972,76**
Saldo de Caixa Final	**11.698,00**

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
SÓCIO-ADMINISTRADOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

	Total
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Recebimentos de Clientes	*1.407.547,30*
Dividendos Recebidos	*0,00*
Juros Recebidos	*0,00*
Recebimentos por reembolso de seguros	*0,00*
Recebimentos de lucros de subsidiárias	*0,00*
Pagamentos a Fornecedores	*272.099,44*
Pagamentos de salários e encargos	*354.053,01*
Imposto de renda pago	*0,00*
Juros pagos	*0,00*
Outros recebimentos ou pagamentos líquidos	*594.353,03*
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**187.041,82**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Alienação de imobilizado	*0,00*
Alienação de investimentos	*0,00*
Aquisição de imobilizado	*0,00*
Aquisição de investimentos	*0,00*
Caixa Liquido das Atividades de Investimentos	**0,00**
Fluxo de caixa das atividades de financimanetos	
Juros recebidos de empréstimos	*0,00*
Empréstimos tomados	*500.000,00*
Aumento do capital social	*0,00*
Pagamento de leasing (principal)	*0,00*
Pagamentos de lucros e dividendos	*0,00*
Juros pagos por empréstimos	*0,00*
Pagamentos de empréstimos/debêntures	*7.384,37*
Caixa Líquido das atividades de financiamentos	**492.615,63**
Aumento ou redução de Caixa Líquido	**0,00**
Saldo de Caixa Inicial	**11.089,06**
Saldo de Caixa Final	**7.384,37**

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
SÓCIO ADMINISTRADOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

	Total
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Recebimentos de Clientes	*1.168.357,00*
Dividendos Recebidos	*0,00*
Juros Recebidos	*0,00*
Recebimentos por reembolso de seguros	*0,00*
Recebimentos de lucros de subsidiárias	*0,00*
Pagamentos a Fornecedores	*256.806,45*
Pagamentos de salários e encargos	*803.132,15*
Imposto de renda pago	*0,00*
Juros pagos	*0,00*
Outros recebimentos ou pagamentos líquidos	*103.849,27*
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**4.569,13**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Alienação de imobilizado	*0,00*
Alienação de investimentos	*0,00*
Aquisição de imobilizado	*0,00*
Aquisição de investimentos	*0,00*
Caixa Liquido das Atividades de Investimentos	**0,00**
Fluxo de caixa das atividades de financimanetos	
Juros recebidos de empréstimos	*0,00*
Empréstimos tomados	*4.847.986,18*
Aumento do capital social	*0,00*
Pagamento de leasing (principal)	*0,00*
Pagamentos de lucros e dividendos	*0,00*
Juros pagos por empréstimos	*0,00*
Pagamentos de empréstimos/debêntures	*5.972,76*
Caixa Líquido das atividades de financiamentos	**4.842.013,42**
Aumento ou redução de Caixa Líquido	**0,00**
Saldo de Caixa Inicial	**7.384,37**
Saldo de Caixa Final	**5.972,76**

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
SÓCIO ADMINISTRADOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

	Total
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Recebimentos de Clientes	*1.286.927,60*
Dividendos Recebidos	*0,00*
Juros Recebidos	*0,00*
Recebimentos por reembolso de seguros	*0,00*
Recebimentos de lucros de subsidiárias	*0,00*
Pagamentos a Fornecedores	*501.909,49*
Pagamentos de salários e encargos	*105.294,85*
Imposto de renda pago	*0,00*
Juros pagos	*0,00*
Outros recebimentos ou pagamentos líquidos	*249.348,71*
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**430.374,55**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Alienação de imobilizado	*0,00*
Alienação de investimentos	*0,00*
Aquisição de imobilizado	*0,00*
Aquisição de investimentos	*0,00*
Caixa Liquido das Atividades de Investimentos	**0,00**
Fluxo de caixa das atividades de financimanetos	
Juros recebidos de empréstimos	*0,00*
Empréstimos tomados	*4.046.568,42*
Aumento do capital social	*0,00*
Pagamento de leasing (principal)	*0,00*
Pagamentos de lucros e dividendos	*0,00*
Juros pagos por empréstimos	*0,00*
Pagamentos de empréstimos/debêntures	*11.698,00*
Caixa Líquido das atividades de financiamentos	**4.034.870,42**
Aumento ou redução de Caixa Líquido	**0,00**
Saldo de Caixa Inicial	**5.972,76**
Saldo de Caixa Final	**11.698,00**

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
SÓCIO-ADMINISTRADOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

MONTE CASTELO "REI ARTHUR" PROMOÇÕES E EVENTOS

FLUXO DE CAIXA PROJETADO	Meses	2	3	4	5	6	7	8	9	0	11		12	
Valores em R$		abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	TOTAL
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		158.742,86	212.533,40	220.344,61	200.597,31	216.972,66	202.250,96	227.331,98	224.526,65	242.191,59	222.460,29	248.926,90	265.989,12	2.642.868,31
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	*-2,0%*	-3.174,86	-4.250,67	-4.406,89	-4.011,95	-4.339,45	-4.045,02	-4.546,64	-4.490,53	-4.843,83	-4.449,21	-4.978,54	-5.319,78	-52.857,37
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	*100,0%*	155.568,00	208.282,73	215.937,72	196.585,36	212.633,20	198.205,94	222.785,34	220.036,11	237.347,75	218.011,08	243.948,36	260.669,34	2.590.010,95
Custos Operacionais	-56,7%	*-119.464,00*	*-134.089,33*	*-164.895,33*	*-126.053,33*	*-53.326,33*	*-140.622,00*	*-78.516,67*	*-215.561,33*	*-151.652,00*	*-80.501,17*	*-88.166,67*	*-115.281,33*	*-1.468.129,50*
LUCRO BRUTO	*43,3%*	36.104,00	74.193,40	51.042,38	70.532,03	159.306,87	57.583,94	144.268,67	4.474,78	85.695,75	137.509,92	155.781,69	145.388,00	1.121.881,45
Despesas Operacionais	-5,2%	*-11.222,47*	*-11.222,47*	*-11.222,47*	*-11.222,47*	*-11.222,47*	*-11.222,47*	*-11.222,47*	*-11.222,47*	*-11.222,47*	*-11.222,47*	*-11.222,47*	*-11.222,47*	*-134.669,64*
Despesas Administrativas	-12,2%	*-26.243,38*	*-26.243,38*	*-26.243,38*	*-26.243,38*	*-26.243,38*	*-26.243,38*	*-26.243,38*	*-26.243,38*	*-26.243,38*	*-26.243,38*	*-26.243,38*	*-26.243,38*	*-314.920,56*
LUCRO OPERACIONAL	*26,0%*	-1.361,85	36.727,55	13.576,53	33.066,18	121.841,02	20.118,09	106.802,82	-32.991,07	48.229,90	100.044,07	118.315,84	107.922,15	672.291,25
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-87,3%	*-203.213,11*	*-203.213,11*	*-203.213,11*	*-228.372,93*	*-228.372,93*	*-228.372,93*	*-161.134,15*	*-161.134,15*	*-161.134,15*	*-161.134,15*	*-161.134,15*	*-161.134,15*	*-2.261.563,02*
Empréstimos Bancários	-87,3%	*-203.213,11*	*-203.213,11*	*-203.213,11*	*-228.372,93*	*-228.372,93*	*-228.372,93*	*-161.134,15*	*-161.134,15*	*-161.134,15*	*-161.134,15*	*-161.134,15*	*-161.134,15*	*-2.261.563,02*
Consórcios	0,0%	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO	*-61,4%*	-204.574,96	-166.485,56	-189.636,58	-195.306,75	-106.531,91	-208.254,84	-54.331,33	-194.125,22	-112.904,25	-61.090,08	-42.818,31	-53.212,00	-1.589.271,77
SALDO DE CAIXA		-204.574,96	-166.485,56	-189.636,58	-195.306,75	-106.531,91	-208.254,84	-54.331,33	-194.125,22	-112.904,25	-61.090,08	-42.818,31	-53.212,00	-1.589.271,77
SALDO ACUMULADO DE CAIXA		-204.574,96	-371.060,52	-560.697,09	-756.003,84	-862.535,75	-1.070.790,59	-1.125.121,92	-1.319.247,14	-1.432.151,39	-1.493.241,47	-1.536.059,78	-1.589.271,77	-1.589.271,77

SALDO INICIAL	R$ -

11/04/2024

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

0 0

MONTE CASTELO "REI ARTHUR" PROMOÇÕES E EVENTOS

FLUXO DE CAIXA PROJETADO	Meses	2	3	4	5	6	7	8	9	0	11		12		Fórmulas	Dados
Valores em R$		abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	TOTAL		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		**158.742,86**	**212.533,40**	**220.344,61**	**200.597,31**	**216.972,66**	**202.250,96**	**227.331,98**	**224.526,65**	**242.191,59**	**222.460,29**	**248.926,90**	**265.989,12**	**2.642.868,31**	OK	Fórmula
Vendas Realizadas - Parcelas a Receber	41,5%	*131.052,57*	*161.931,88*	*145.822,41*	*104.680,74*	*117.870,20*	*85.092,95*	*92.791,74*	*71.930,86*	*71.540,24*	*32.421,03*	*40.832,08*	*40.832,08*	*1.096.798,78*	OK	OK
Vendas à Realizar - Projeção de Recebíveis	53,3%	*18.055,56*	*36.111,11*	*54.166,67*	*72.222,22*	*90.277,78*	*108.333,33*	*126.388,89*	*144.444,44*	*162.500,00*	*180.555,56*	*198.611,11*	*216.666,67*	*1.408.333,33*	OK	OK
Previsão - Aditivos / Adendos Contratuais	5,2%	*9.634,74*	*14.490,41*	*20.355,54*	*23.694,34*	*8.824,68*	*8.824,68*	*8.151,34*	*8.151,34*	*8.151,34*	*9.483,71*	*9.483,71*	*8.490,37*	*137.736,20*	OK	OK
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	*-2,0%*	**-3.174,86**	**-4.250,67**	**-4.406,89**	**-4.011,95**	**-4.339,45**	**-4.045,02**	**-4.546,64**	**-4.490,53**	**-4.843,83**	**-4.449,21**	**-4.978,54**	**-5.319,78**	**-52.857,37**	OK	Fórmula
Impostos sobre Vendas	*-2,0%*	*-3.174,86*	*-4.250,67*	*-4.406,89*	*-4.011,95*	*-4.339,45*	*-4.045,02*	*-4.546,64*	*-4.490,53*	*-4.843,83*	*-4.449,21*	*-4.978,54*	*-5.319,78*	*-52.857,37*	OK	OK
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	*100,0%*	**155.568,00**	**208.282,73**	**215.937,72**	**196.585,36**	**212.633,20**	**198.205,94**	**222.785,34**	**220.036,11**	**237.347,75**	**218.011,08**	**243.948,36**	**260.669,34**	**2.590.010,95**	OK	Fórmula
Custos Operacionais	-56,7%	*-119.464,00*	*-134.089,33*	*-164.895,33*	*-126.053,33*	*-53.326,33*	*-140.622,00*	*-78.516,67*	*-215.561,33*	*-151.652,00*	*-80.501,17*	*-88.166,67*	*-115.281,33*	*-1.468.129,50*	OK	Fórmula
Fornecedores M.O. Terceirizados		*-37.172,33*	*-39.442,67*	*-50.272,00*	*-44.236,67*	*-11.769,67*	*-36.105,33*	*-20.343,33*	*-66.271,33*	*-45.962,00*	*-10.551,17*	*-12.183,33*	*-30.628,00*	*-404.937,83*	OK	OK
Fornecedores de Produtos		*-37.291,67*	*-36.313,33*	*-46.290,00*	*-41.816,67*	*-11.556,67*	*-49.516,67*	*-18.173,33*	*-65.956,67*	*-40.690,00*	*-10.616,67*	*-14.316,67*	*-22.986,67*	*-395.525,00*	OK	OK
Castelo		*-45.000,00*	*-58.333,33*	*-68.333,33*	*-40.000,00*	*-30.000,00*	*-55.000,00*	*-40.000,00*	*-83.333,33*	*-65.000,00*	*-59.333,33*	*-61.666,67*	*-61.666,67*	*-667.666,67*	OK	OK
LUCRO BRUTO	*43,3%*	**36.104,00**	**74.193,40**	**51.042,38**	**70.532,03**	**159.306,87**	**57.583,94**	**144.268,67**	**4.474,78**	**85.695,75**	**137.509,92**	**155.781,69**	**145.388,00**	**1.121.881,45**	OK	Fórmula
Despesas Operacionais	-5,2%	*-11.222,47*	*-11.222,47*	*-11.222,47*	*-11.222,47*	*-11.222,47*	*-11.222,47*	*-11.222,47*	*-11.222,47*	*-11.222,47*	*-11.222,47*	*-11.222,47*	*-11.222,47*	*-134.669,64*	OK	Fórmula
Fornecedores de Serviços		*-11.222,47*	*-11.222,47*	*-11.222,47*	*-11.222,47*	*-11.222,47*	*-11.222,47*	*-11.222,47*	*-11.222,47*	*-11.222,47*	*-11.222,47*	*-11.222,47*	*-11.222,47*	*-134.669,64*	OK	OK
Rescisões de Eventos		*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	OK	OK
Despesas Administrativas	-12,2%	*-26.243,38*	*-26.243,38*	*-26.243,38*	*-26.243,38*	*-26.243,38*	*-26.243,38*	*-26.243,38*	*-26.243,38*	*-26.243,38*	*-26.243,38*	*-26.243,38*	*-26.243,38*	*-314.920,56*	OK	Fórmula
Folha de Pagamento		*-16.927,82*	*-16.927,82*	*-16.927,82*	*-16.927,82*	*-16.927,82*	*-16.927,82*	*-16.927,82*	*-16.927,82*	*-16.927,82*	*-16.927,82*	*-16.927,82*	*-16.927,82*	*-203.133,84*	OK	OK
Pro Labore		*-3.000,00*	*-3.000,00*	*-3.000,00*	*-3.000,00*	*-3.000,00*	*-3.000,00*	*-3.000,00*	*-3.000,00*	*-3.000,00*	*-3.000,00*	*-3.000,00*	*-3.000,00*	*-36.000,00*	OK	OK
Fornecedores de Produtos		*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	OK	OK
Fornecedores de Serviços		*-6.315,56*	*-6.315,56*	*-6.315,56*	*-6.315,56*	*-6.315,56*	*-6.315,56*	*-6.315,56*	*-6.315,56*	*-6.315,56*	*-6.315,56*	*-6.315,56*	*-6.315,56*	*-75.786,72*	OK	OK
LUCRO OPERACIONAL	*26,0%*	**-1.361,85**	**36.727,55**	**13.576,53**	**33.066,18**	**121.841,02**	**20.118,09**	**106.802,82**	**-32.991,07**	**48.229,90**	**100.044,07**	**118.315,84**	**107.922,15**	**672.291,25**	OK	Fórmula
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-87,3%	*-203.213,11*	*-203.213,11*	*-203.213,11*	*-228.372,93*	*-228.372,93*	*-228.372,93*	*-161.134,15*	*-161.134,15*	*-161.134,15*	*-161.134,15*	*-161.134,15*	*-161.134,15*	*-2.261.563,02*	OK	Fórmula
Empréstimos Bancários	-87,3%	*-203.213,11*	*-203.213,11*	*-203.213,11*	*-228.372,93*	*-228.372,93*	*-228.372,93*	*-161.134,15*	*-161.134,15*	*-161.134,15*	*-161.134,15*	*-161.134,15*	*-161.134,15*	*-2.261.563,02*	OK	Fórmula
Rei Arthur - Santander 1		*-67.238,78*	*-67.238,78*	*-67.238,78*	*-67.238,78*	*-67.238,78*	*-67.238,78*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*-403.432,68*	OK	OK
Rei Arthur - Santander 2		*-129.948,33*	*-129.948,33*	*-129.948,33*	*-129.948,33*	*-129.948,33*	*-129.948,33*	*-129.948,33*	*-129.948,33*	*-129.948,33*	*-129.948,33*	*-129.948,33*	*-129.948,33*	*-1.559.379,96*	OK	OK
Ricardo PF - Bradesco		*0,00*	*0,00*	*0,00*	*-23.126,24*	*-23.126,24*	*-23.126,24*	*-23.126,24*	*-23.126,24*	*-23.126,24*	*-23.126,24*	*-23.126,24*	*-23.126,24*	*-208.136,16*	OK	OK
Rei Arthur - Bradesco		*-6.026,00*	*-6.026,00*	*-6.026,00*	*-8.059,58*	*-8.059,58*	*-8.059,58*	*-8.059,58*	*-8.059,58*	*-8.059,58*	*-8.059,58*	*-8.059,58*	*-8.059,58*	*-90.614,22*	OK	OK
Consórcios	0,0%	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	OK	OK
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO	*-61,4%*	**-204.574,96**	**-166.485,56**	**-189.636,58**	**-195.306,75**	**-106.531,91**	**-208.254,84**	**-54.331,33**	**-194.125,22**	**-112.904,25**	**-61.090,08**	**-42.818,31**	**-53.212,00**	**-1.589.271,77**	OK	Fórmula
Passivo Tributário	0,0%	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	OK	OK
SALDO DE CAIXA		**-204.574,96**	**-166.485,56**	**-189.636,58**	**-195.306,75**	**-106.531,91**	**-208.254,84**	**-54.331,33**	**-194.125,22**	**-112.904,25**	**-61.090,08**	**-42.818,31**	**-53.212,00**	**-1.589.271,77**	OK	Fórmula
SALDO ACUMULADO DE CAIXA		**-204.574,96**	**-371.060,52**	**-560.697,09**	**-756.003,84**	**-862.535,75**	**-1.070.790,59**	**-1.125.121,92**	**-1.319.247,14**	**-1.432.151,39**	**-1.493.241,47**	**-1.536.059,78**	**-1.589.271,77**	**-1.589.271,77**	OK	Fórmula

SALDO INICIAL	**R$**	**-**	OK OK

11/04/2024

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

MONTE CASTELO PROMOÇÕES

Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Cidade Jardim Corporate, Edifício Park Tower, 18º andar, São Paulo – SP.
Tel.: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

BALANCETE PATRIMONIAL COMPARATIVO

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP
Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 330
CNPJ/MF : 16.586.258/0001-51 NIRE : 35226817121

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO EM 2023 (Z)	SALDO EM 2024 (Z)
1	A T I V O	13.879.111,12	14.247.553,00
11	ATIVO CIRCULANTE	2.572.009,05	2.572.009,05
111	DISPONIVEL	27.161,00	6.980,92
111.01	CAIXA GERAL	27.159,00	6.978,92
111.01.0001	Caixa	27.159,00	6.978,92
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	2,00	2,00
111.02.0003	Banco Brasileiro de Descontos S/A	1,00	1,00
111.02.0037	Banco Santander S/A	1,00	1,00
112	CRÉDITOS	2.544.848,05	2.565.028,13
112.24	OUTROS CREDITOS	2.544.848,05	2.565.028,13
112.24.0016	Eventos à Realizar	2.544.848,05	2.565.028,13
12	ATIVO NÃO CIRCULANTE	11.630.856,11	11.999.297,99
121	Ativos Realizaveis a Longo Prazo	11.630.856,11	11.999.297,99
121.01	OUTROS CREDITOS	11.630.856,11	11.999.297,99
121.01.0019	Eventos à Realizar a Longo Prazo	6.320.968,70	6.320.968,70
121.01.0020	Perdas Recebimentos Creditos Preteritos	5.309.887,41	5.678.329,29
13	ATIVO PERMANENTE	323.754,04-	323.754,04-
131	ATIVO PERMANENTE	323.754,04-	323.754,04-
131.02	IMOBILIZADO	524.586,50	524.586,50
131.02.0006	Veiculos	170.000,00	170.000,00
131.02.0009	Equipamentos Processamento de Dados	74.903,48	74.903,48
131.02.0012	Equipamentos de Comunicacao	147.131,73	147.131,73
131.02.0029	Artefatos e Decoraçoes	51.587,96	51.587,96
131.02.0030	Decoraçoes e Mobiliario	80.963,33	80.963,33
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	848.340,54-	848.340,54-
131.10.0001	(-) Depreciacoes Acumuladas	848.340,54-	848.340,54-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

BALANCETE PATRIMONIAL COMPARATIVO

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP
Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 330
CNPJ/MF : 16.586.258/0001-51 NIRE : 35226817121

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO EM 2023 (Z)	SALDO EM 2024 (Z)
2	P A S S I V O	13.879.111,12-	14.247.553,00-
21	PASSIVO CIRCULANTE	5.542.415,83-	5.936.870,79-
211	OBRIGAÇOES	5.542.415,83-	5.936.870,79-
211.01	FORNECEDORES	0,00	24.261,24-
211.01.0001	Contas a Pagar	0,00	24.261,24-
211.11	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	10.424,80-	10.424,80-
211.11.0003	ISS a Recolher	10.424,80-	10.424,80-
211.12	OBRIGACOES E ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	0,00	1.751,84-
211.12.0001	Salarios a Pagar	0,00	1.751,84-
211.14	OBRIGACOES DE FINANCIAMENTO	5.531.991,03-	5.900.432,91-
211.14.0018	Emprestimo Bancario Banco Safra S/A	2.605.589,50-	2.974.031,38-
211.14.0037	Emprestimos e Financiamentos Banco Bradesco S/A	2.116.630,00-	2.116.630,00-
211.14.0038	Emprestimo Banco Daycoval	809.771,53-	809.771,53-
24	PATRIMONIO LIQUIDO	8.336.695,29-	8.310.682,21-
241	PATRIMONIO LIQUIDO	8.336.695,29-	8.310.682,21-
241.01	CAPITAL SOCIAL	50.000,00-	50.000,00-
241.01.0001	Capital Integralizado	50.000,00-	50.000,00-
241.03	RESERVA DE LUCROS	8.286.695,29-	8.260.682,21-
241.03.0002	Lucros Acumulados	8.156.180,12-	8.156.180,12-
241.03.0003	(-) Prejuizos Acumulados	144.255,01	170.268,09
241.03.0005	Lucro no Exercicio	274.770,18-	274.770,18-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

BALANCETE PATRIMONIAL COMPARATIVO

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP
Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 330
CNPJ/MF : 16.586.258/0001-51 NIRE : 35226817121

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO EM 2022 (Z)	SALDO EM 2023 (Z)
1	A T I V O	17.974.378,47	13.879.111,12
11	ATIVO CIRCULANTE	6.081.182,94	2.572.009,05
111	DISPONIVEL	2.470.734,29	27.161,00
111.01	CAIXA GERAL	11.564,02	27.159,00
111.01.0001	Caixa	11.564,02	27.159,00
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	360.884,11	2,00
111.02.0001	Banco do Brasil S/A	387,32	0,00
111.02.0003	Banco Brasileiro de Descontos S/A	1,00	1,00
111.02.0004	Banco Itau S/A	692,27	0,00
111.02.0037	Banco Santander S/A	297.422,85	1,00
111.02.0039	Banco Safra S/A	62.380,67	0,00
111.06	BANCOS CONTA ESPECIAL	2.098.286,16	0,00
111.06.0007	Aplicaçoes Banco Safra	269.000,00	0,00
111.06.0009	Aplicaçoes Banco Itau Unibanco	1.502.959,38	0,00
111.06.0039	Aplicaçoes Banco Daycoval	326.326,78	0,00
112	CRÉDITOS	3.610.448,65	2.544.848,05
112.24	OUTROS CREDITOS	3.610.448,65	2.544.848,05
112.24.0016	Eventos à Realizar	3.610.448,65	2.544.848,05
12	ATIVO NÃO CIRCULANTE	11.523.497,73	11.630.856,11
121	Ativos Realizaveis a Longo Prazo	11.523.497,73	11.630.856,11
121.01	OUTROS CREDITOS	11.523.497,73	11.630.856,11
121.01.0019	Eventos à Realizar a Longo Prazo	7.348.127,70	6.320.968,70
121.01.0020	Perdas Recebimentos Creditos Preteritos	4.175.370,03	5.309.887,41
13	ATIVO PERMANENTE	369.697,80	323.754,04-
131	ATIVO PERMANENTE	369.697,80	323.754,04-
131.02	IMOBILIZADO	871.312,42	524.586,50
131.02.0006	Veiculos	516.725,92	170.000,00
131.02.0009	Equipamentos Processamento de Dados	74.903,48	74.903,48
131.02.0012	Equipamentos de Comunicacao	147.131,73	147.131,73
131.02.0029	Artefatos e Decoraçoes	51.587,96	51.587,96
131.02.0030	Decoraçoes e Mobiliario	80.963,33	80.963,33
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	501.614,62-	848.340,54-
131.10.0001	(-) Depreciacoes Acumuladas	501.614,62-	848.340,54-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

BALANCETE PATRIMONIAL COMPARATIVO

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP
Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 330
CNPJ/MF : 16.586.258/0001-51 NIRE : 35226817121

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO EM 2022 (Z)	SALDO EM 2023 (Z)
2	P A S S I V O	17.974.378,47-	13.879.111,12-
21	PASSIVO CIRCULANTE	9.549.066,38-	5.542.415,83-
211	OBRIGAÇOES	9.549.066,38-	5.542.415,83-
211.11	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	0,00	10.424,80-
211.11.0003	ISS a Recolher	0,00	10.424,80-
211.14	OBRIGACOES DE FINANCIAMENTO	9.549.066,38-	5.531.991,03-
211.14.0009	Emprestimo Bancario Banco Itau S/A	4.000.000,00-	0,00
211.14.0018	Emprestimo Bancario Banco Safra S/A	2.605.589,50-	2.605.589,50-
211.14.0037	Emprestimos Banco Bradesco	2.943.476,88-	2.116.630,00-
211.14.0038	Emprestimo Banco Daycoval	0,00	809.771,53-
24	PATRIMONIO LIQUIDO	8.425.312,09-	8.336.695,29-
241	PATRIMONIO LIQUIDO	8.425.312,09-	8.336.695,29-
241.01	CAPITAL SOCIAL	50.000,00-	50.000,00-
241.01.0001	Capital Integralizado	50.000,00-	50.000,00-
241.03	RESERVA DE LUCROS	8.375.312,09-	8.286.695,29-
241.03.0002	Lucros Acumulados	8.156.180,12-	8.156.180,12-
241.03.0003	(-) Prejuizos Acumulados	55.638,21	144.255,01
241.03.0005	Lucro no Exercicio	274.770,18-	274.770,18-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

BALANCETE PATRIMONIAL COMPARATIVO

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP
Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 330
CNPJ/MF : 16.586.258/0001-51 NIRE : 35226817121

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO EM 2021 (Z)	SALDO EM 2022 (Z)
1	A T I V O	11.794.030,54	17.974.378,47
11	ATIVO CIRCULANTE	4.474.205,04	6.081.182,94
111	DISPONIVEL	740.386,36	2.470.734,29
111.01	CAIXA GERAL	41.582,95	11.564,02
111.01.0001	Caixa	41.582,95	11.564,02
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	95.804,28	360.884,11
111.02.0001	Banco do Brasil S/A	11.306,11	387,32
111.02.0003	Banco Brasileiro de Descontos S/A	1,00	1,00
111.02.0004	Banco Itau S/A	0,00	692,27
111.02.0033	Caixa Economica Federal	426,16	0,00
111.02.0037	Banco Santander S/A	59.679,87	297.422,85
111.02.0039	Banco Safra S/A	24.391,14	62.380,67
111.06	BANCOS CONTA ESPECIAL	602.999,13	2.098.286,16
111.06.0007	Aplicaçoes Banco Safra	0,00	269.000,00
111.06.0009	Aplicaçoes Banco Itau Unibanco	0,00	1.502.959,38
111.06.0019	Aplicaçoes Caixa Economica Federal	602.999,13	0,00
111.06.0039	Aplicações Banco Daycoval	0,00	326.326,78
112	CRÉDITOS	3.733.818,68	3.610.448,65
112.24	OUTROS CREDITOS	3.733.818,68	3.610.448,65
112.24.0015	Créditos à Receber	425.370,03	0,00
112.24.0016	Eventos à Realizar	3.308.448,65	3.610.448,65
12	ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.950.127,70	11.523.497,73
121	Ativos Realizaveis a Longo Prazo	6.950.127,70	11.523.497,73
121.01	OUTROS CREDITOS	6.950.127,70	11.523.497,73
121.01.0019	Eventos à Realizar a Longo Prazo	6.950.127,70	7.348.127,70
121.01.0020	Perdas Recebimentos Creditos Preteritos	0,00	4.175.370,03
13	ATIVO PERMANENTE	369.697,80	369.697,80
131	ATIVO PERMANENTE	369.697,80	369.697,80
131.02	IMOBILIZADO	871.312,42	871.312,42
131.02.0006	Veiculos	516.725,92	516.725,92
131.02.0009	Equipamentos Processamento de Dados	74.903,48	74.903,48
131.02.0012	Equipamentos de Comunicacao	147.131,73	147.131,73
131.02.0029	Artefatos e Decoraçoes	51.587,96	51.587,96
131.02.0030	Decoraçoes e Mobiliario	80.963,33	80.963,33
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	501.614,62-	501.614,62-
131.10.0001	(-) Depreciacoes Acumuladas	501.614,62-	501.614,62-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

BALANCETE PATRIMONIAL COMPARATIVO

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP
Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 330
CNPJ/MF : 16.586.258/0001-51 NIRE : 35226817121

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO EM 2021 (Z)	SALDO EM 2022 (Z)
2	P A S S I V O	11.794.030,54-	17.974.378,47-
21	PASSIVO CIRCULANTE	3.730.930,98-	9.549.066,38-
211	OBRIGAÇOES	3.730.930,98-	9.549.066,38-
211.14	OBRIGACOES DE FINANCIAMENTO	3.730.930,98-	9.549.066,38-
211.14.0009	Emprestimo Bancario Banco Itau S/A	0,00	4.000.000,00-
211.14.0018	Emprestimo Bancario Banco Safra S/A	3.230.930,98-	2.605.589,50-
211.14.0037	Emprestimos Banco Bradesco	500.000,00-	2.943.476,88-
24	PATRIMONIO LIQUIDO	8.063.099,56-	8.425.312,09-
241	PATRIMONIO LIQUIDO	8.063.099,56-	8.425.312,09-
241.01	CAPITAL SOCIAL	50.000,00-	50.000,00-
241.01.0001	Capital Integralizado	50.000,00-	50.000,00-
241.03	RESERVA DE LUCROS	8.013.099,56-	8.375.312,09-
241.03.0002	Lucros Acumulados	7.123.063,87-	8.156.180,12-
241.03.0003	(-) Prejuizos Acumulados	55.638,21	55.638,21
241.03.0005	Lucro no Exercicio	945.673,90-	274.770,18-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

BALANCETE PATRIMONIAL COMPARATIVO

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP
Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 330
CNPJ/MF : 16.586.258/0001-51 NIRE : 35226817121

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO EM 2020 (Z)	SALDO EM 2021 (Z)
1	A T I V O	11.247.937,04	11.794.030,54
11	ATIVO CIRCULANTE	6.790.824,02	4.474.205,04
111	DISPONIVEL	2.358.358,35	740.386,36
111.01	CAIXA GERAL	11.805,45	41.582,95
111.01.0001	Caixa	11.805,45	41.582,95
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	269.589,04	95.804,28
111.02.0001	Banco do Brasil S/A	5.228,00	11.306,11
111.02.0003	Banco Brasileiro de Descontos S/A	1,00	1,00
111.02.0005	Banco Daycoval	11.995,55	0,00
111.02.0033	Caixa Economica Federal	130,13	426,16
111.02.0037	Banco Santander S/A	108.542,52	59.679,87
111.02.0039	Banco Safra S/A	143.691,84	24.391,14
111.06	BANCOS CONTA ESPECIAL	2.076.963,86	602.999,13
111.06.0007	Aplicaçoes Banco Safra	1.718.986,27	0,00
111.06.0010	Aplicaçoes Banco Santander	331.470,16	0,00
111.06.0019	Aplicaçoes Banco Bradesco S/A	26.507,43	602.999,13
112	CRÉDITOS	4.432.465,67	3.733.818,68
112.24	OUTROS CREDITOS	4.432.465,67	3.733.818,68
112.24.0006	Cheques a Compensar	570.140,80	0,00
112.24.0015	Créditos à Receber	577.840,95	425.370,03
112.24.0016	Eventos à Realizar	3.284.483,92	3.308.448,65
12	ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.992.793,64	6.950.127,70
121	Ativos Realizaveis a Longo Prazo	3.992.793,64	6.950.127,70
121.01	OUTROS CREDITOS	3.992.793,64	6.950.127,70
121.01.0019	Eventos à Realizar a Longo Prazo	3.992.793,64	6.950.127,70
13	ATIVO PERMANENTE	464.319,38	369.697,80
131	ATIVO PERMANENTE	464.319,38	369.697,80
131.02	IMOBILIZADO	871.312,42	871.312,42
131.02.0006	Veiculos	516.725,92	516.725,92
131.02.0009	Equipamentos Processamento de Dados	74.903,48	74.903,48
131.02.0012	Equipamentos de Comunicacao	147.131,73	147.131,73
131.02.0029	Artefatos e Decoraçoes	51.587,96	51.587,96
131.02.0030	Decoraçoes e Mobiliario	80.963,33	80.963,33
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	406.993,04-	501.614,62-
131.10.0001	(-) Depreciacoes Acumuladas	406.993,04-	501.614,62-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

BALANCETE PATRIMONIAL COMPARATIVO

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP
Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 330
CNPJ/MF : 16.586.258/0001-51 NIRE : 35226817121

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO EM 2020 (Z)	SALDO EM 2021 (Z)
2	P A S S I V O	11.247.937,04-	11.794.030,54-
21	PASSIVO CIRCULANTE	4.130.511,38-	3.730.930,98-
211	OBRIGAÇOES	4.130.511,38-	3.730.930,98-
211.11	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	160.517,98-	0,00
211.11.0008	Imposto SIMPLES a Recolher	160.517,98-	0,00
211.14	OBRIGACOES DE FINANCIAMENTO	3.969.993,40-	3.730.930,98-
211.14.0018	Emprestimo Bancario Banco Safra S/A	3.969.993,40-	3.230.930,98-
211.14.0037	Emprestimos Banco Bradesco	0,00	500.000,00-
24	PATRIMONIO LIQUIDO	7.117.425,66-	8.063.099,56-
241	PATRIMONIO LIQUIDO	7.117.425,66-	8.063.099,56-
241.01	CAPITAL SOCIAL	50.000,00-	50.000,00-
241.01.0001	Capital Integralizado	50.000,00-	50.000,00-
241.03	RESERVA DE LUCROS	7.067.425,66-	8.013.099,56-
241.03.0002	Lucros Acumulados	7.074.254,76-	7.123.063,87-
241.03.0003	(-) Prejuizos Acumulados	55.638,21	55.638,21
241.03.0005	Lucro no Exercicio	48.809,11-	945.673,90-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

Data:27/03/2024

BALANÇO PATRIMONIAL ATE 12/2021

FOLHA - 0001

990443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP
Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 330 - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF: 16.586.258/0001-51 NIRE : 35226817121

A T I V O

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
11	ATIVO CIRCULANTE		
111	DISPONIVEL		
111.01	CAIXA GERAL		
	111.01.0001 Caixa	41.582,95	41.582,95
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO		
	111.02.0001 Banco do Brasil S/A	11.306,11	
	111.02.0003 Banco Brasileiro de Descontos S/A	1,00	
	111.02.0033 Caixa Economica Federal	426,16	
	111.02.0037 Banco Santander S/A	59.679,87	
	111.02.0039 Banco Safra S/A	24.391,14	95.804,28
111.06	BANCOS CONTA ESPECIAL		
	111.06.0019 Aplicaçoes Banco Bradesco S/A	602.999,13	602.999,13
	DISPONIVEL		740.386,36
112	CRÉDITOS		
112.24	OUTROS CREDITOS		
	112.24.0015 Créditos à Receber	425.370,03	
	112.24.0016 Eventos à Realizar	3.308.448,65	3.733.818,68
	CRÉDITOS		3.733.818,68
	ATIVO CIRCULANTE		4.474.205,04
12	ATIVO NÃO CIRCULANTE		
121	Ativos Realizaveis a Longo Prazo		
121.01	OUTROS CREDITOS		
	121.01.0019 Eventos à Realizar a Longo Prazo	6.950.127,70	6.950.127,70
	Ativos Realizaveis a Longo Prazo		6.950.127,70
	ATIVO NÃO CIRCULANTE		6.950.127,70
13	ATIVO PERMANENTE		
131	ATIVO PERMANENTE		
131.02	IMOBILIZADO		
	131.02.0006 Veiculos	516.725,92	
	131.02.0009 Equipamentos Processamento de Dados	74.903,48	
	131.02.0012 Equipamentos de Comunicacao	147.131,73	
	131.02.0029 Artefatos e Decoraçoes	51.587,96	
	131.02.0030 Decoraçoes e Mobiliario	80.963,33	871.312,42
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		
	131.10.0001 (-) Depreciacoes Acumuladas	-501.614,62	501.614,62-
	ATIVO PERMANENTE		369.697,80
	TOTAL - A T I V O		11.794.030,54

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

Data:27/03/2024

BALANÇO PATRIMONIAL ATE 12/2021

FOLHA - 0002

990443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP
Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 330 - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF: 16.586.258/0001-51 NIRE : 35226817121

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	P A S S I V O		
21	PASSIVO CIRCULANTE		
211	OBRIGAÇOES		
211.14	OBRIGACOES DE FINANCIAMENTO		
	211.14.0018 Emprestimo Bancario Banco Safra S/A	-3.230.930,98	
	211.14.0037 Emprestimos Banco Bradesco	-500.000,00	3.730.930,98-
	OBRIGAÇOES		3.730.930,98-
	PASSIVO CIRCULANTE		3.730.930,98-
24	PATRIMONIO LIQUIDO		
241	PATRIMONIO LIQUIDO		
241.01	CAPITAL SOCIAL		
	241.01.0001 Capital Integralizado	-50.000,00	50.000,00-
241.03	RESERVA DE LUCROS		
	241.03.0002 Lucros Acumulados	-7.123.063,87	
	241.03.0003 (-) Prejuizos Acumulados	55.638,21	
	241.03.0005 Lucro no Exercicio	-945.673,90	8.013.099,56-
	PATRIMONIO LIQUIDO		8.063.099,56-
	P A S S I V O		*11.794.030,54-*
	TOTAL - P A S S I V O		11.794.030,54-

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
R.G.13.335.323-0
REPRESENTANTE LEGAL

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

Data:27/03/2024

BALANÇO PATRIMONIAL ATE 12/2022

990443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP
Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 330 - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF: 16.586.258/0001-51 NIRE : 35226817121

FOLHA - 0001

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	A T I V O		
11	ATIVO CIRCULANTE		
111	DISPONIVEL		
111.01	CAIXA GERAL		
	111.01.0001 Caixa	11.564,02	11.564,02
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO		
	111.02.0001 Banco do Brasil S/A	387,32	
	111.02.0003 Banco Brasileiro de Descontos S/A	1,00	
	111.02.0004 Banco Itau S/A	692,27	
	111.02.0037 Banco Santander S/A	297.422,85	
	111.02.0039 Banco Safra S/A	62.380,67	360.884,11
111.06	BANCOS CONTA ESPECIAL		
	111.06.0007 Aplicaçoes Banco Safra	269.000,00	
	111.06.0009 Aplicaçoes Banco Itau Unibanco	1.502.959,38	
	111.06.0039 Aplicações Banco Daycoval	326.326,78	2.098.286,16
	DISPONIVEL		2.470.734,29
112	CRÉDITOS		
112.24	OUTROS CREDITOS		
	112.24.0016 Eventos à Realizar	3.610.448,65	3.610.448,65
	CRÉDITOS		3.610.448,65
	ATIVO CIRCULANTE		6.081.182,94
12	ATIVO NÃO CIRCULANTE		
121	Ativos Realizaveis a Longo Prazo		
121.01	OUTROS CREDITOS		
	121.01.0019 Eventos à Realizar a Longo Prazo	7.348.127,70	
	121.01.0020 Perdas Recebimentos Creditos Preteritos	4.175.370,03	11.523.497,73
	Ativos Realizaveis a Longo Prazo		11.523.497,73
	ATIVO NÃO CIRCULANTE		11.523.497,73
13	ATIVO PERMANENTE		
131	ATIVO PERMANENTE		
131.02	IMOBILIZADO		
	131.02.0006 Veiculos	516.725,92	
	131.02.0009 Equipamentos Processamento de Dados	74.903,48	
	131.02.0012 Equipamentos de Comunicacao	147.131,73	
	131.02.0029 Artefatos e Decoraçoes	51.587,96	
	131.02.0030 Decoraçoes e Mobiliario	80.963,33	871.312,42
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		
	131.10.0001 (-) Depreciacoes Acumuladas	-501.614,62	501.614,62-
	ATIVO PERMANENTE		369.697,80
	TOTAL - A T I V O		17.974.378,47

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

BALANÇO PATRIMONIAL ATE 12/2022

990443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 330 - MAUA - 09330-410

CNPJ/MF: 16.586.258/0001-51 NIRE : 35226817121

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	P A S S I V O		
21	PASSIVO CIRCULANTE		
211	OBRIGAÇOES		
211.14	OBRIGACOES DE FINANCIAMENTO		
	211.14.0009 Emprestimo Bancario Banco Itau S/A	-4.000.000,00	
	211.14.0018 Emprestimo Bancario Banco Safra S/A	-2.605.589,50	
	211.14.0037 Emprestimos Banco Bradesco	-2.943.476,88	9.549.066,38-
	OBRIGAÇOES		9.549.066,38-
	PASSIVO CIRCULANTE		9.549.066,38-
24	PATRIMONIO LIQUIDO		
241	PATRIMONIO LIQUIDO		
241.01	CAPITAL SOCIAL		
	241.01.0001 Capital Integralizado	-50.000,00	50.000,00-
241.03	RESERVA DE LUCROS		
	241.03.0002 Lucros Acumulados	-8.156.180,12	
	241.03.0003 (-) Prejuizos Acumulados	55.638,21	
	241.03.0005 Lucro no Exercicio	-274.770,18	8.375.312,09-
	PATRIMONIO LIQUIDO		8.425.312,09-
	P A S S I V O		*17.974.378,47-*
	TOTAL - P A S S I V O		17.974.378,47-

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
R.G.13.335.323-0
REPRESENTANTE LEGAL

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

Data:27/03/2024

BALANÇO PATRIMONIAL ATE 12/2023

990443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 330 - MAUA - 09330-410

CNPJ/MF: 16.586.258/0001-51 NIRE : 35226817121

FOLHA - 0001

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	A T I V O		
11	ATIVO CIRCULANTE		
111	DISPONIVEL		
111.01	CAIXA GERAL		
	111.01.0001 Caixa	27.159,00	27.159,00
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO		
	111.02.0003 Banco Brasileiro de Descontos S/A	1,00	
	111.02.0037 Banco Santander S/A	1,00	2,00
	DISPONIVEL		27.161,00
112	CRÉDITOS		
112.24	OUTROS CREDITOS		
	112.24.0016 Eventos à Realizar	2.544.848,05	2.544.848,05
	CRÉDITOS		2.544.848,05
	ATIVO CIRCULANTE		2.572.009,05
12	ATIVO NÃO CIRCULANTE		
121	Ativos Realizaveis a Longo Prazo		
121.01	OUTROS CREDITOS		
	121.01.0019 Eventos à Realizar a Longo Prazo	6.320.968,70	
	121.01.0020 Perdas Recebimentos Creditos Preteritos	5.309.887,41	11.630.856,11
	Ativos Realizaveis a Longo Prazo		11.630.856,11
	ATIVO NÃO CIRCULANTE		11.630.856,11
13	ATIVO PERMANENTE		
131	ATIVO PERMANENTE		
131.02	IMOBILIZADO		
	131.02.0006 Veiculos	170.000,00	
	131.02.0009 Equipamentos Processamento de Dados	74.903,48	
	131.02.0012 Equipamentos de Comunicacao	147.131,73	
	131.02.0029 Artefatos e Decoraçoes	51.587,96	
	131.02.0030 Decoraçoes e Mobiliario	80.963,33	524.586,50
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		
	131.10.0001 (-) Depreciacoes Acumuladas	-848.340,54	848.340,54-
	ATIVO PERMANENTE		323.754,04-
	TOTAL - A T I V O		13.879.111,12

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

BALANÇO PATRIMONIAL ATE 12/2023

990443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 330 - MAUA - 09330-410

CNPJ/MF: 16.586.258/0001-51 NIRE : 35226817121

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	P A S S I V O		
21	PASSIVO CIRCULANTE		
211	OBRIGAÇOES		
211.11	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		
	211.11.0003 ISS a Recolher	-10.424,80	10.424,80-
211.14	OBRIGACOES DE FINANCIAMENTO		
	211.14.0018 Emprestimo Bancario Banco Safra S/A	-2.605.589,50	
	211.14.0037 Emprestimos Banco Bradesco	-2.116.630,00	
	211.14.0038 Emprestimo Banco Daycoval	-809.771,53	5.531.991,03-
	OBRIGAÇOES		5.542.415,83-
	PASSIVO CIRCULANTE		5.542.415,83-
24	PATRIMONIO LIQUIDO		
241	PATRIMONIO LIQUIDO		
241.01	CAPITAL SOCIAL		
	241.01.0001 Capital Integralizado	-50.000,00	50.000,00-
241.03	RESERVA DE LUCROS		
	241.03.0002 Lucros Acumulados	-8.156.180,12	
	241.03.0003 (-) Prejuizos Acumulados	144.255,01	
	241.03.0005 Lucro no Exercicio	-274.770,18	8.286.695,29-
	PATRIMONIO LIQUIDO		8.336.695,29-
	P A S S I V O		*13.879.111,12-*
	TOTAL - P A S S I V O		13.879.111,12-

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
R.G.13.335.323-0
SÓCIO-ADMINISTRADOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

Data:27/03/2024

BALANÇO PATRIMONIAL ATE 02/2024

FOLHA - 0001

990443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP
Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 330 - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF: 16.586.258/0001-51 NIRE : 35226817121

A T I V O

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
11	ATIVO CIRCULANTE		
111	DISPONIVEL		
111.01	CAIXA GERAL		
	111.01.0001 Caixa	6.978,92	6.978,92
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO		
	111.02.0003 Banco Brasileiro de Descontos S/A	1,00	
	111.02.0037 Banco Santander S/A	1,00	2,00
	DISPONIVEL		6.980,92
112	CRÉDITOS		
112.24	OUTROS CREDITOS		
	112.24.0016 Eventos à Realizar	2.565.028,13	2.565.028,13
	CRÉDITOS		2.565.028,13
	ATIVO CIRCULANTE		2.572.009,05
12	ATIVO NÃO CIRCULANTE		
121	Ativos Realizaveis a Longo Prazo		
121.01	OUTROS CREDITOS		
	121.01.0019 Eventos à Realizar a Longo Prazo	6.320.968,70	
	121.01.0020 Perdas Recebimentos Creditos Preteritos	5.678.329,29	11.999.297,99
	Ativos Realizaveis a Longo Prazo		11.999.297,99
	ATIVO NÃO CIRCULANTE		11.999.297,99
13	ATIVO PERMANENTE		
131	ATIVO PERMANENTE		
131.02	IMOBILIZADO		
	131.02.0006 Veiculos	170.000,00	
	131.02.0009 Equipamentos Processamento de Dados	74.903,48	
	131.02.0012 Equipamentos de Comunicacao	147.131,73	
	131.02.0029 Artefatos e Decoraçoes	51.587,96	
	131.02.0030 Decoraçoes e Mobiliario	80.963,33	524.586,50
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		
	131.10.0001 (-) Depreciacoes Acumuladas	-848.340,54	848.340,54-
	ATIVO PERMANENTE		323.754,04-
	TOTAL - A T I V O		14.247.553,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

BALANÇO PATRIMONIAL ATE 02/2024

990443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 330 - MAUA - 09330-410

CNPJ/MF: 16.586.258/0001-51 NIRE : 35226817121

P A S S I V O

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
21	PASSIVO CIRCULANTE		
211	OBRIGAÇOES		
211.01	FORNECEDORES		
	211.01.0001 Contas a Pagar	-24.261,24	24.261,24-
211.11	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		
	211.11.0003 ISS a Recolher	-10.424,80	10.424,80-
211.12	OBRIGACOES E ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS		
	211.12.0001 Salarios a Pagar	-1.751,84	1.751,84-
211.14	OBRIGACOES DE FINANCIAMENTO		
	211.14.0018 Emprestimo Bancario Banco Safra S/A	-2.974.031,38	
	211.14.0037 Emprestimos e Financiamentos Banco Bradesco S/A	-2.116.630,00	
	211.14.0038 Emprestimo Banco Daycoval	-809.771,53	5.900.432,91-
	OBRIGAÇOES		5.936.870,79-
	PASSIVO CIRCULANTE		5.936.870,79-
24	PATRIMONIO LIQUIDO		
241	PATRIMONIO LIQUIDO		
241.01	CAPITAL SOCIAL		
	241.01.0001 Capital Integralizado	-50.000,00	50.000,00-
241.03	RESERVA DE LUCROS		
	241.03.0002 Lucros Acumulados	-8.156.180,12	
	241.03.0003 (-) Prejuizos Acumulados	170.268,09	
	241.03.0005 Lucro no Exercicio	-274.770,18	8.260.682,21-
	PATRIMONIO LIQUIDO		8.310.682,21-
	P A S S I V O		*14.247.553,00-*
	TOTAL - P A S S I V O		14.247.553,00-

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
R.G.13.335.323-0
SÓCIO-ADMINISTRADOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

990443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP
Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 330 - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF: 16.586.258/0001-51 NIRE : 35226817121

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

Saldo Acumulado no Início do Exercício	*50.000,00*
Ajustes de Exercícios Anteriores (+ ou -)	
Efeitos da Mudança de Critérios Contábeis	*0,00*
Retificação de Erro de Exercícios Anteriores	*0,00*
Correção Monetária do Saldo Inicial (+)	*0,00*
Saldo Ajustado e Corrigidos	*7.067.425,66*
Lucro ou Prejuízo do Exercício (+ ou -)	*945.673,90*
Reversão de reservas (+)	*0,00*
Saldo a Disposição	*0,00*
Destinação do L u c r o	
Reserva Legal	*0,00*
Reserva Estatutária	*0,00*
Reserva para Contingência	*0,00*
Outras Reservas	*0,00*
Dividensdos Obrigatórios	*0,00*
Saldo no Fim do Exercício	**8.063.099,56**
Teste de Inclusão	

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
R.G.13.335.323-0
REPRESENTANTE LEGAL

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

990443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP
Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 330 - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF: 16.586.258/0001-51 NIRE : 35226817121

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

Saldo Acumulado no Início do Exercício	*50.000,00*
Ajustes de Exercícios Anteriores (+ ou -)	
Efeitos da Mudança de Critérios Contábeis	*0,00*
Retificação de Erro de Exercícios Anteriores	*0,00*
Correção Monetária do Saldo Inicial (+)	*0,00*
Saldo Ajustado e Corrigidos	*0,00*
Lucro ou Prejuízo do Exercício (+ ou -)	*8.375.312,09*
Reversão de reservas (+)	*0,00*
Saldo a Disposição	*0,00*
Destinação do L u c r o	
Reserva Legal	*0,00*
Reserva Estatutária	*0,00*
Reserva para Contingência	*0,00*
Outras Reservas	*0,00*
Dividensdos Obrigatórios	*0,00*
Saldo no Fim do Exercício	**8.425.312,09**
Teste de Inclusão	

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
R.G.13.335.323-0
REPRESENTANTE LEGAL

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

990443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP
Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 330 - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF: 16.586.258/0001-51 NIRE : 35226817121

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

Saldo Acumulado no Início do Exercício	*50.000,00*
Ajustes de Exercícios Anteriores (+ ou -)	
Efeitos da Mudança de Critérios Contábeis	*0,00*
Retificação de Erro de Exercícios Anteriores	*0,00*
Correção Monetária do Saldo Inicial (+)	*0,00*
Saldo Ajustado e Corrigidos	*0,00*
Lucro ou Prejuízo do Exercício (+ ou -)	*8.286.695,29*
Reversão de reservas (+)	*0,00*
Saldo a Disposição	*0,00*
Destinação do L u c r o	
Reserva Legal	*0,00*
Reserva Estatutária	*0,00*
Reserva para Contingência	*0,00*
Outras Reservas	*0,00*
Dividensdos Obrigatórios	*0,00*
Saldo no Fim do Exercício	**8.336.695,29**

Teste de Inclusão

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
R.G.13.335.323-0
SÓCIO-ADMINISTRADOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

Data:04/04/2024

DEMONSTRATIVO ACUMULADO ATE 02/2024

FOLHA - 0001

990443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP
Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 330 - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF: 16.586.258/0001-51 NIRE : 35226817121

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

Saldo Acumulado no Início do Exercício	*50.000,00*
Ajustes de Exercícios Anteriores (+ ou -)	
Efeitos da Mudança de Critérios Contábeis	*0,00*
Retificação de Erro de Exercícios Anteriores	*0,00*
Correção Monetária do Saldo Inicial (+)	*0,00*
Saldo Ajustado e Corrigidos	*0,00*
Lucro ou Prejuízo do Exercício (+ ou -)	*8.260.682,21*
Reversão de reservas (+)	*0,00*
Saldo a Disposição	*0,00*
Destinação do L u c r o	
Reserva Legal	*0,00*
Reserva Estatutária	*0,00*
Reserva para Contingência	*0,00*
Outras Reservas	*0,00*
Dividensdos Obrigatórios	*0,00*
Saldo no Fim do Exercício	**8.310.682,21**

Teste de Inclusão

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
R.G.13.335.323-0
SÓCIO-ADMINISTRADOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

Data:07/04/2024

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ATE 12/2021

FOLHA - 0001

990443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP
Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 330 - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF: 16.586.258/0001-51 NIRE : 35226817121

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO

R E C E I T A S

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
31	RECEITAS OPERACIONAIS		
311	RECEITA BRUTA		
311.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS		
	311.01.0003 Vendas de Servicos	-2.489.518,00	2.489.518,00-
311.02	DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		
	311.02.0010 Simples s/ Faturamento	272.454,59	272.454,59
	RECEITA BRUTA		2.217.063,41-
	RECEITAS OPERACIONAIS		2.217.063,41-
	TOTAL - R E C E I T A S		2.217.063,41-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

Data:07/04/2024

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ATE 12/2021

FOLHA - 0002

990443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP
Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 330 - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF: 16.586.258/0001-51 NIRE : 35226817121

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	D E S P E S A S		
41	DSPESAS OPERACIONAIS		
411	DESPESAS GERAIS		
411.01	DESPESAS COM PESSOAL		
	411.01.0001 Salario Empregados	207.055,67	
	411.01.0002 Ferias	11.763,84	
	411.01.0003 Salarios	127.395,00	
	411.01.0004 Pro-labore	22.970,95	
	411.01.0007 Rescisões Trabalhistas	52.107,81	
	411.01.0008 INSS	1.897,05	
	411.01.0009 FGTS	41.534,92	
	411.01.0016 INSS Salario Empregados	54.690,93	
	411.01.0017 INSS Pro-Labore	12.879,72	
	411.01.0020 Provisao Para 13º Salario	15.677,58	
	411.01.0024 FGTS Salario Empregados	18.287,19	
	411.01.0030 Adiantamentos Salariais	144.311,71	
	411.01.0093 IR s/ Salaraios	6.173,50	
	411.01.0098 Integraçao da HE no DSR	1.579,43	718.325,30
411.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	411.02.0002 Honorarios Pessoa Juridica	17.423,90	
	411.02.0017 Depreciacoes e Amortizacoes	94.621,58	
	411.02.0034 Associacoes e Sindicatos	7.980,81	
	411.02.0035 Despesas C/Seguros	13.545,23	
	411.02.0041 Despesas C/Informatica	115,00	
	411.02.0051 Despesas Diversas	1.349,00	
	411.02.0062 Combustiveis e Lubrificantes	35,92	
	411.02.0063 Concessionárias: Agua, Luz, Telefone, Gas	2.508,09	
	411.02.0080 Equipamentos/Maquinas	12.000,00	
	411.02.0093 Material p/ Construçao	18.834,97	
	411.02.0100 Compras de Mercadorias	362.534,45	530.948,95
411.03	DESPESAS COM VENDAS		
	411.03.0007 Insumos Aplicados na Prestação de Serviços	17.917,34	
	411.03.0010 Serviços de Terceiros	819,00	18.736,34
411.04	DESPESAS TRIBUTARIAS		
	411.04.0001 Taxa de Licenca	1.264,19	
	411.04.0039 IRF s/ Salarios	2.114,73	3.378,92
	DESPESAS GERAIS		1.271.389,51
	DSPESAS OPERACIONAIS		1.271.389,51
	D E S P E S A S		*1.271.389,51*
	TOTAL - D E S P E S A S		1.271.389,51
	RESULTADO F I N A L DO PERÍODO - LUCRO ..... (=)		*945.673,90-*

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
R.G.13.335.323-0
REPRESENTANTE LEGAL

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ATE 12/2022

990443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 330 - MAUA - 09330-410

CNPJ/MF: 16.586.258/0001-51 NIRE : 35226817121

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO

R E C E I T A S

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
31	RECEITAS OPERACIONAIS		
311	RECEITA BRUTA		
311.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS		
	311.01.0003 Prestacao de Servicos	-1.810.368,00	1.810.368,00-
311.02	DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		
	311.02.0010 Simples s/ Faturamento	219.709,47	219.709,47
	RECEITA BRUTA		1.590.658,53-
	RECEITAS OPERACIONAIS		1.590.658,53-
	TOTAL - R E C E I T A S		1.590.658,53-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

Data:07/04/2024

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ATE 12/2022

FOLHA - 0002

990443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP
Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 330 - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF: 16.586.258/0001-51 NIRE : 35226817121

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	D E S P E S A S		
41	DESPESAS OPERACIONAIS		
411	DESPESAS GERAIS		
411.01	DESPESAS COM PESSOAL		
	411.01.0001 Salarios	448.395,88	
	411.01.0002 Férias Empregado	11.000,11	
	411.01.0007 Rescisao Trabalhista	10.297,04	
	411.01.0010 Vale Transporte	11.627,47	
	411.01.0016 INSS	70.075,88	
	411.01.0024 FGTS Salarios Empregados	58.924,86	
	411.01.0030 Adiantamento Salarial	110.888,66	
	411.01.0093 IR s/ Salarios	8.330,39	729.540,29
411.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	411.02.0002 Honorarios Pessoa Juridica	11.999,95	
	411.02.0004 Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	6.997,64	
	411.02.0034 Associacoes e Sindicatos	13.992,89	
	411.02.0035 Despesas C/Seguros	10.953,13	
	411.02.0051 Despesas Material Uso ou Consumo	1.500,00	
	411.02.0063 Concessionárias: Internet Telefone	21.978,15	67.421,76
411.03	DESPESAS COM VENDAS		
	411.03.0007 Insumos Aplicados na Prestação de Serviços	274.748,18	274.748,18
411.04	DESPESAS TRIBUTARIAS		
	411.04.0003 Impostos e Taxas Diversas	1.369,40	
	411.04.0018 Simples Nacional	150.106,62	
	411.04.0036 IPTU	2.188,14	
	411.04.0039 IRF s/ Salarios	3.071,61	156.735,77
	DESPESAS GERAIS		1.228.446,00
	DESPESAS OPERACIONAIS		1.228.446,00
	D E S P E S A S		*1.228.446,00*
	TOTAL - D E S P E S A S		1.228.446,00
	RESULTADO F I N A L DO PERÍODO - LUCRO ..... (=)		*362.212,53-*

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
R.G.13.335.323-0
REPRESENTANTE LEGAL

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

Data:07/04/2024

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ATE 05/2023

FOLHA - 0001

990443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 330 - MAUA - 09330-410

CNPJ/MF: 16.586.258/0001-51 NIRE : 35226817121

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO		
	R E C E I T A S		
31	RECEITAS OPERACIONAIS		
311	RECEITA BRUTA		
311.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS		
	311.01.0003 Vendas de Servicos	-740.500,00	740.500,00-
	RECEITA BRUTA		740.500,00-
	RECEITAS OPERACIONAIS		740.500,00-
	TOTAL - R E C E I T A S		740.500,00-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

Data:07/04/2024

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ATE 05/2023

FOLHA - 0002

990443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP
Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 330 - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF: 16.586.258/0001-51 NIRE : 35226817121

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	D E S P E S A S		
41	DSPESAS OPERACIONAIS		
411	DESPESAS GERAIS		
411.01	DESPESAS COM PESSOAL		
	411.01.0004 Po-labore	5.720,00	
	411.01.0017 INSS sob Pro-Labore	1.144,00	
	411.01.0024 FGTS	7.894,12	
	411.01.0030 Adiantamento Salarial	18.188,86	
	411.01.0093 IR s/ Salaraios	52,08	32.999,06
411.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	411.02.0002 Honorarios Pessoa Juridica	3.679,00	
	411.02.0004 Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	27.383,06	
	411.02.0017 Depreciacoes e Amortizacoes	346.725,92	
	411.02.0034 Associacoes e Sindicatos	1.594,36	
	411.02.0035 Despesas C/Seguros	377,15	
	411.02.0063 Concessionárias: Agua, Luz, Telefone, Gas	5.623,95	385.383,44
411.03	DESPESAS COM VENDAS		
	411.03.0007 Compra de Produtos para prestação de serviço	367.604,29	367.604,29
411.04	DESPESAS TRIBUTARIAS		
	411.04.0003 Impostos e Taxas Diversas	487,54	
	411.04.0018 Simples Nacional	27.197,67	
	411.04.0031 ISS	15.444,80	43.130,01
	DESPESAS GERAIS		829.116,80
	DSPESAS OPERACIONAIS		829.116,80
	D E S P E S A S		*829.116,80*
	TOTAL - D E S P E S A S		829.116,80
	RESULTADO F I N A L DO PERÍODO - PREJUÍZO ..... (=)		*88.616,80*

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
R.G.13.335.323-0
SÓCIO-ADMINISTRADOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

Data:10/04/2024

BALANCETE DE RESULTADO ATE 02/2024

FOLHA - 0001

990443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP
Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 330 - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF: 16.586.258/0001-51 NIRE : 35226817121

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO

D E S P E S A S

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
41	DSPESAS OPERACIONAIS		
411	DESPESAS GERAIS		
411.01	DESPESAS COM PESSOAL		
	411.01.0001 Salarios	1.751,84	1.751,84
411.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	411.02.0100 Compras de Mercadorias	24.261,24	24.261,24
	DESPESAS GERAIS		26.013,08
	DSPESAS OPERACIONAIS		26.013,08
	D E S P E S A S		*26.013,08*
	TOTAL - D E S P E S A S		26.013,08
	RESULTADO F I N A L DO PERÍODO - PREJUÍZO ..... (=)		*26.013,08*

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
R.G.13.335.323-0
SÓCIO-ADMINISTRADOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

	Total
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Recebimentos de Clientes	*2.489.518,00*
Dividendos Recebidos	*0,00*
Juros Recebidos	*0,00*
Recebimentos por reembolso de seguros	*0,00*
Recebimentos de lucros de subsidiárias	*0,00*
Pagamentos a Fornecedores	*17.917,34*
Pagamentos de salários e encargos	*514.588,80*
Imposto de renda pago	*0,00*
Juros pagos	*0,00*
Outros recebimentos ou pagamentos líquidos	*499.963,06*
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**1.457.048,80**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Alienação de imobilizado	*0,00*
Alienação de investimentos	*0,00*
Aquisição de imobilizado	*0,00*
Aquisição de investimentos	*0,00*
Caixa Liquido das Atividades de Investimentos	**0,00**
Fluxo de caixa das atividades de financimanetos	
Juros recebidos de empréstimos	*0,00*
Empréstimos tomados	*500.000,00*
Aumento do capital social	*0,00*
Pagamento de leasing (principal)	*0,00*
Pagamentos de lucros e dividendos	*0,00*
Juros pagos por empréstimos	*0,00*
Pagamentos de empréstimos/debêntures	*41.582,95*
Caixa Líquido das atividades de financiamentos	**458.417,05**
Aumento ou redução de Caixa Líquido	**0,00**
Saldo de Caixa Inicial	**11.805,45**
Saldo de Caixa Final	**41.582,95**

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
R.G. 13.335.323-0
REPRESENTANTE LEGAL

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

	Total
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Recebimentos de Clientes	*1.810.368,00*
Dividendos Recebidos	*0,00*
Juros Recebidos	*0,00*
Recebimentos por reembolso de seguros	*0,00*
Recebimentos de lucros de subsidiárias	*0,00*
Pagamentos a Fornecedores	*274.748,18*
Pagamentos de salários e encargos	*886.276,06*
Imposto de renda pago	*0,00*
Juros pagos	*0,00*
Outros recebimentos ou pagamentos líquidos	*67.421,76*
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**581.922,00**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Alienação de imobilizado	*0,00*
Alienação de investimentos	*0,00*
Aquisição de imobilizado	*0,00*
Aquisição de investimentos	*0,00*
Caixa Liquido das Atividades de Investimentos	**0,00**
Fluxo de caixa das atividades de financimanetos	
Juros recebidos de empréstimos	*0,00*
Empréstimos tomados	*2.943.476,88*
Aumento do capital social	*0,00*
Pagamento de leasing (principal)	*0,00*
Pagamentos de lucros e dividendos	*0,00*
Juros pagos por empréstimos	*0,00*
Pagamentos de empréstimos/debêntures	*11.564,02*
Caixa Líquido das atividades de financiamentos	**2.931.912,86**
Aumento ou redução de Caixa Líquido	**0,00**
Saldo de Caixa Inicial	**41.582,95**
Saldo de Caixa Final	**11.564,02**

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
R.G. 13.335.323-0
REPRESENTANTE LEGAL

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

	Total
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Recebimentos de Clientes	*740.500,00*
Dividendos Recebidos	*0,00*
Juros Recebidos	*0,00*
Recebimentos por reembolso de seguros	*0,00*
Recebimentos de lucros de subsidiárias	*0,00*
Pagamentos a Fornecedores	*367.604,29*
Pagamentos de salários e encargos	*76.129,07*
Imposto de renda pago	*0,00*
Juros pagos	*0,00*
Outros recebimentos ou pagamentos líquidos	*33.033,57*
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**263.733,07**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Alienação de imobilizado	*0,00*
Alienação de investimentos	*0,00*
Aquisição de imobilizado	*0,00*
Aquisição de investimentos	*0,00*
Caixa Liquido das Atividades de Investimentos	**0,00**
Fluxo de caixa das atividades de financimanetos	
Juros recebidos de empréstimos	*0,00*
Empréstimos tomados	*2.931.912,86*
Aumento do capital social	*0,00*
Pagamento de leasing (principal)	*0,00*
Pagamentos de lucros e dividendos	*0,00*
Juros pagos por empréstimos	*0,00*
Pagamentos de empréstimos/debêntures	*280.097,94*
Caixa Líquido das atividades de financiamentos	**2.651.814,92**
Aumento ou redução de Caixa Líquido	**0,00**
Saldo de Caixa Inicial	**11.564,02**
Saldo de Caixa Final	**27.159,00**

RICARDO TADEU RODRIGUEZ:06065360864 Assinado de forma digital por RICARDO TADEU RODRIGUEZ:06065360864 Dados: 2024.04.05 18:06:56 -03'00'

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS:05857892821 Assinado de forma digital por MIGUEL SIQUEIRA SANTOS:05857892821 Dados: 2024.04.05 18:07:24 -03'00'

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
R.G. 13.335.323-0
SÓCIO-ADMINISTRADOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

	Total
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Recebimentos de Clientes	*2.489.518,00*
Dividendos Recebidos	*0,00*
Juros Recebidos	*0,00*
Recebimentos por reembolso de seguros	*0,00*
Recebimentos de lucros de subsidiárias	*0,00*
Pagamentos a Fornecedores	*17.917,34*
Pagamentos de salários e encargos	*514.588,80*
Imposto de renda pago	*0,00*
Juros pagos	*0,00*
Outros recebimentos ou pagamentos líquidos	*499.963,06*
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**1.457.048,80**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Alienação de imobilizado	*0,00*
Alienação de investimentos	*0,00*
Aquisição de imobilizado	*0,00*
Aquisição de investimentos	*0,00*
Caixa Liquido das Atividades de Investimentos	**0,00**
Fluxo de caixa das atividades de financimanetos	
Juros recebidos de empréstimos	*0,00*
Empréstimos tomados	*500.000,00*
Aumento do capital social	*0,00*
Pagamento de leasing (principal)	*0,00*
Pagamentos de lucros e dividendos	*0,00*
Juros pagos por empréstimos	*0,00*
Pagamentos de empréstimos/debêntures	*41.582,95*
Caixa Líquido das atividades de financiamentos	**458.417,05**
Aumento ou redução de Caixa Líquido	**0,00**
Saldo de Caixa Inicial	**11.805,45**
Saldo de Caixa Final	**41.582,95**

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
R.G. 13.335.323-0
REPRESENTANTE LEGAL

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

	Total
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Recebimentos de Clientes	*1.810.368,00*
Dividendos Recebidos	*0,00*
Juros Recebidos	*0,00*
Recebimentos por reembolso de seguros	*0,00*
Recebimentos de lucros de subsidiárias	*0,00*
Pagamentos a Fornecedores	*274.748,18*
Pagamentos de salários e encargos	*886.276,06*
Imposto de renda pago	*0,00*
Juros pagos	*0,00*
Outros recebimentos ou pagamentos líquidos	*67.421,76*
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**581.922,00**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Alienação de imobilizado	*0,00*
Alienação de investimentos	*0,00*
Aquisição de imobilizado	*0,00*
Aquisição de investimentos	*0,00*
Caixa Liquido das Atividades de Investimentos	**0,00**
Fluxo de caixa das atividades de financimanetos	
Juros recebidos de empréstimos	*0,00*
Empréstimos tomados	*2.943.476,88*
Aumento do capital social	*0,00*
Pagamento de leasing (principal)	*0,00*
Pagamentos de lucros e dividendos	*0,00*
Juros pagos por empréstimos	*0,00*
Pagamentos de empréstimos/debêntures	*11.564,02*
Caixa Líquido das atividades de financiamentos	**2.931.912,86**
Aumento ou redução de Caixa Líquido	**0,00**
Saldo de Caixa Inicial	**41.582,95**
Saldo de Caixa Final	**11.564,02**

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
R.G. 13.335.323-0
REPRESENTANTE LEGAL

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

	Total
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Recebimentos de Clientes	*740.500,00*
Dividendos Recebidos	*0,00*
Juros Recebidos	*0,00*
Recebimentos por reembolso de seguros	*0,00*
Recebimentos de lucros de subsidiárias	*0,00*
Pagamentos a Fornecedores	*367.604,29*
Pagamentos de salários e encargos	*76.129,07*
Imposto de renda pago	*0,00*
Juros pagos	*0,00*
Outros recebimentos ou pagamentos líquidos	*33.033,57*
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**263.733,07**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Alienação de imobilizado	*0,00*
Alienação de investimentos	*0,00*
Aquisição de imobilizado	*0,00*
Aquisição de investimentos	*0,00*
Caixa Liquido das Atividades de Investimentos	**0,00**
Fluxo de caixa das atividades de financimanetos	
Juros recebidos de empréstimos	*0,00*
Empréstimos tomados	*2.931.912,86*
Aumento do capital social	*0,00*
Pagamento de leasing (principal)	*0,00*
Pagamentos de lucros e dividendos	*0,00*
Juros pagos por empréstimos	*0,00*
Pagamentos de empréstimos/debêntures	*280.097,94*
Caixa Líquido das atividades de financiamentos	**2.651.814,92**
Aumento ou redução de Caixa Líquido	**0,00**
Saldo de Caixa Inicial	**11.564,02**
Saldo de Caixa Final	**27.159,00**

RICARDO TADEU RODRIGUEZ:06065360864 Assinado de forma digital por RICARDO TADEU RODRIGUEZ:06065360864 Dados: 2024.04.05 18:06:56 -03'00'

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
R.G. 13.335.323-0
SÓCIO-ADMINISTRADOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS:05857892821 Assinado de forma digital por MIGUEL SIQUEIRA SANTOS:05857892821 Dados: 2024.04.05 18:07:24 -03'00'

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS

FLUXO DE CAIXA PROJETADO	Meses	2	3	4	5	6	7	8	9	0	11		12	
Valores em R$		abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	TOTAL
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		158.742,86	212.533,40	220.344,61	200.597,31	216.972,66	202.250,96	227.331,98	224.526,65	242.191,59	222.460,29	248.926,90	265.989,12	2.642.868,31
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-2,0%	-3.174,86	-4.250,67	-4.406,89	-4.011,95	-4.339,45	-4.045,02	-4.546,64	-4.490,53	-4.843,83	-4.449,21	-4.978,54	-5.319,78	-52.857,37
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	100,0%	155.568,00	208.282,73	215.937,72	196.585,36	212.633,20	198.205,94	222.785,34	220.036,11	237.347,75	218.011,08	243.948,36	260.669,34	2.590.010,95
Custos Operacionais	-56,7%	*-119.464,00*	*-134.089,33*	*-164.895,33*	*-126.053,33*	*-53.326,33*	*-140.622,00*	*-78.516,67*	*-215.561,33*	*-151.652,00*	*-80.501,17*	*-88.166,67*	*-115.281,33*	*-1.468.129,50*
LUCRO BRUTO	43,3%	36.104,00	74.193,40	51.042,38	70.532,03	159.306,87	57.583,94	144.268,67	4.474,78	85.695,75	137.509,92	155.781,69	145.388,00	1.121.881,45
Despesas Operacionais	-12,9%	*-27.823,26*	*-27.823,26*	*-27.823,26*	*-27.823,26*	*-27.823,26*	*-27.823,26*	*-27.823,26*	*-27.823,26*	*-27.823,26*	*-27.823,26*	*-27.823,26*	*-27.823,26*	*-333.879,12*
Despesas Administrativas	-11,8%	*-25.413,53*	*-25.413,53*	*-25.413,53*	*-25.413,53*	*-25.413,53*	*-25.413,53*	*-25.413,53*	*-25.413,53*	*-25.413,53*	*-25.413,53*	*-25.413,53*	*-25.413,53*	*-304.962,36*
LUCRO OPERACIONAL	18,7%	-17.132,79	20.956,61	-2.194,41	17.295,24	106.070,08	4.347,15	91.031,88	-48.762,01	32.458,96	84.273,13	102.544,90	92.151,21	483.039,97
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-76,1%	*-248.470,24*	*-247.707,27*	*-247.341,91*	*-149.848,39*	*-150.202,35*	*-149.762,44*	*-148.080,54*	*-147.913,44*	*-120.994,82*	*-120.231,86*	*-119.667,69*	*-119.667,69*	*-1.969.888,64*
Empréstimos Bancários	-70,3%	*-236.083,03*	*-235.320,06*	*-234.954,70*	*-137.461,18*	*-137.815,14*	*-137.375,23*	*-135.693,33*	*-135.526,23*	*-108.607,61*	*-107.844,65*	*-107.280,48*	*-107.280,48*	*-1.821.242,12*
Consórcios	-5,7%	*-12.387,21*	*-12.387,21*	*-12.387,21*	*-12.387,21*	*-12.387,21*	*-12.387,21*	*-12.387,21*	*-12.387,21*	*-12.387,21*	*-12.387,21*	*-12.387,21*	*-12.387,21*	*-148.646,52*
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO	-57,4%	-265.603,03	-226.750,66	-249.536,32	-132.553,15	-44.132,27	-145.415,29	-57.048,66	-196.675,45	-88.535,86	-35.958,73	-17.122,79	-27.516,48	-1.486.848,67
SALDO DE CAIXA		-265.603,03	-226.750,66	-249.536,32	-132.553,15	-44.132,27	-145.415,29	-57.048,66	-196.675,45	-88.535,86	-35.958,73	-17.122,79	-27.516,48	-1.486.848,67
SALDO ACUMULADO DE CAIXA		-292.981,38	-519.732,04	-769.268,35	-901.821,50	-945.953,77	-1.091.369,06	-1.148.417,72	-1.345.093,17	-1.433.629,03	-1.469.587,76	-1.486.710,55	-1.514.227,02	-1.514.227,02

SALDO INICIAL	-R$	27.378,35
11/04/2024		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

0 0

MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS

FLUXO DE CAIXA PROJETADO	Meses	2	3	4	5	6	7	8	9	0	11		12		Fórmulas	Dados
Valores em R$		abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	TOTAL		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		158.742,86	212.533,40	220.344,61	200.597,31	216.972,66	202.250,96	227.331,98	224.526,65	242.191,59	222.460,29	248.926,90	265.989,12	2.642.868,31	OK	Fórmula
Vendas Realizadas - Parcelas a Receber	41,5%	131.052,57	161.931,88	145.822,41	104.680,74	117.870,20	85.092,95	92.791,74	71.930,86	71.540,24	32.421,03	40.832,08	40.832,08	1.096.798,78	OK	OK
Vendas à Realizar - Projeção de Recebíveis	53,3%	18.055,56	36.111,11	54.166,67	72.222,22	90.277,78	108.333,33	126.388,89	144.444,44	162.500,00	180.555,56	198.611,11	216.666,67	1.408.333,33	OK	OK
Previsão - Aditivos / Adendos Contratuais	5,2%	9.634,74	14.490,41	20.355,54	23.694,34	8.824,68	8.824,68	8.151,34	8.151,34	8.151,34	9.483,71	9.483,71	8.490,37	137.736,20	OK	OK
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-2,0%	-3.174,86	-4.250,67	-4.406,89	-4.011,95	-4.339,45	-4.045,02	-4.546,64	-4.490,53	-4.843,83	-4.449,21	-4.978,54	-5.319,78	-52.857,37	OK	Fórmula
Impostos sobre Vendas	-2,0%	-3.174,86	-4.250,67	-4.406,89	-4.011,95	-4.339,45	-4.045,02	-4.546,64	-4.490,53	-4.843,83	-4.449,21	-4.978,54	-5.319,78	-52.857,37	OK	OK
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	100,0%	155.568,00	208.282,73	215.937,72	196.585,36	212.633,20	198.205,94	222.785,34	220.036,11	237.347,75	218.011,08	243.948,36	260.669,34	2.590.010,95	OK	Fórmula
Custos Operacionais	-56,7%	-119.464,00	-134.089,33	-164.895,33	-126.053,33	-53.326,33	-140.622,00	-78.516,67	-215.561,33	-151.652,00	-80.501,17	-88.166,67	-115.281,33	-1.468.129,50	OK	Fórmula
Fornecedores M.O. Terceirizados		-37.172,33	-39.442,67	-50.272,00	-44.236,67	-11.769,67	-36.105,33	-20.343,33	-66.271,33	-45.962,00	-10.551,17	-12.183,33	-30.628,00	-404.937,83	OK	OK
Fornecedores de Produtos		-37.291,67	-36.313,33	-46.290,00	-41.816,67	-11.556,67	-49.516,67	-18.173,33	-65.956,67	-40.690,00	-10.616,67	-14.316,67	-22.986,67	-395.525,00	OK	OK
Castelo		-45.000,00	-58.333,33	-68.333,33	-40.000,00	-30.000,00	-55.000,00	-40.000,00	-83.333,33	-65.000,00	-59.333,33	-61.666,67	-61.666,67	-667.666,67	OK	OK
LUCRO BRUTO	43,3%	36.104,00	74.193,40	51.042,38	70.532,03	159.306,87	57.583,94	144.268,67	4.474,78	85.695,75	137.509,92	155.781,69	145.388,00	1.121.881,45	OK	Fórmula
Despesas Operacionais	-12,9%	-27.823,26	-27.823,26	-27.823,26	-27.823,26	-27.823,26	-27.823,26	-27.823,26	-27.823,26	-27.823,26	-27.823,26	-27.823,26	-27.823,26	-333.879,12	OK	Fórmula
Fornecedores de Serviços		-27.823,26	-27.823,26	-27.823,26	-27.823,26	-27.823,26	-27.823,26	-27.823,26	-27.823,26	-27.823,26	-27.823,26	-27.823,26	-27.823,26	-333.879,12	OK	OK
Rescisões de Eventos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	OK	OK
Despesas Administrativas	-11,8%	-25.413,53	-25.413,53	-25.413,53	-25.413,53	-25.413,53	-25.413,53	-25.413,53	-25.413,53	-25.413,53	-25.413,53	-25.413,53	-25.413,53	-304.962,36	OK	Fórmula
Folha de Pagamento		-12.066,29	-12.066,29	-12.066,29	-12.066,29	-12.066,29	-12.066,29	-12.066,29	-12.066,29	-12.066,29	-12.066,29	-12.066,29	-12.066,29	-144.795,48	OK	OK
Pro Labore		-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-36.000,00	OK	OK
Fornecedores de Produtos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	OK	OK
Fornecedores de Serviços		-10.347,24	-10.347,24	-10.347,24	-10.347,24	-10.347,24	-10.347,24	-10.347,24	-10.347,24	-10.347,24	-10.347,24	-10.347,24	-10.347,24	-124.166,88	OK	OK
LUCRO OPERACIONAL	18,7%	-17.132,79	20.956,61	-2.194,41	17.295,24	106.070,08	4.347,15	91.031,88	-48.762,01	32.458,96	84.273,13	102.544,90	92.151,21	483.039,97	OK	Fórmula
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-76,1%	-248.470,24	-247.707,27	-247.341,91	-149.848,39	-150.202,35	-149.762,44	-148.080,54	-147.913,44	-120.994,82	-120.231,86	-119.667,69	-119.667,69	-1.969.888,64	OK	Fórmula
Empréstimos Bancários	-70,3%	-236.083,03	-235.320,06	-234.954,70	-137.461,18	-137.815,14	-137.375,23	-135.693,33	-135.526,23	-108.607,61	-107.844,65	-107.280,48	-107.280,48	-1.821.242,12	OK	Fórmula
Monte Castelo EPP - Safra		-153.539,29	-153.539,29	-153.539,29	-49.315,71	-49.315,71	-49.315,71	-49.315,71	-49.315,71	-23.160,06	-23.160,06	-23.160,06	-23.160,06	-799.836,66	OK	OK
Monte Castelo EPP - Bradesco		-26.685,00	-26.685,00	-26.685,00	-35.692,57	-35.692,57	-35.692,57	-35.692,57	-35.692,57	-35.692,57	-35.692,57	-35.692,57	-35.692,57	-401.288,13	OK	OK
Monte Castelo EPP - Daycoval 1		-1.790,12	-1.790,12	-1.790,12	-1.790,12	-1.790,12	-1.790,12	-1.790,12	-1.790,12	-1.790,12	-1.790,12	-1.790,12	-1.790,12	-21.481,44	OK	OK
Monte Castelo EPP - Daycoval 2		-54.068,62	-53.305,65	-52.940,29	-50.662,78	-51.016,74	-50.576,83	-48.894,93	-48.727,83	-47.964,86	-47.201,90	-46.637,73	-46.637,73	-598.635,89	OK	OK
Consórcios	-5,7%	-12.387,21	-12.387,21	-12.387,21	-12.387,21	-12.387,21	-12.387,21	-12.387,21	-12.387,21	-12.387,21	-12.387,21	-12.387,21	-12.387,21	-148.646,52	OK	OK
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO	-57,4%	-265.603,03	-226.750,66	-249.536,32	-132.553,15	-44.132,27	-145.415,29	-57.048,66	-196.675,45	-88.535,86	-35.958,73	-17.122,79	-27.516,48	-1.486.848,67	OK	Fórmula
Passivo Tributário	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	OK	OK
SALDO DE CAIXA		-265.603,03	-226.750,66	-249.536,32	-132.553,15	-44.132,27	-145.415,29	-57.048,66	-196.675,45	-88.535,86	-35.958,73	-17.122,79	-27.516,48	-1.486.848,67	OK	Fórmula
SALDO ACUMULADO DE CAIXA		-292.981,38	-519.732,04	-769.268,35	-901.821,50	-945.953,77	-1.091.369,06	-1.148.417,72	-1.345.093,17	-1.433.629,03	-1.469.587,76	-1.486.710,55	-1.514.227,02	-1.514.227,02	OK	Fórmula

SALDO INICIAL	-R$	27.378,35
11/04/2024		

OK OK

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

MONTE CASTELO
EXCALIBUR

Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Cidade Jardim Corporate, Edifício Park Tower, 18º andar, São Paulo – SP.
Tel.: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

BALANCETE PATRIMONIAL COMPARATIVO

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI
Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 B
CNPJ/MF : 17.560.519/0001-27 NIRE : 35600191361

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO EM 2023 (Z)	SALDO EM 2024 (Z)
1	A T I V O	9.427.863,22	9.399.965,57
11	ATIVO CIRCULANTE	3.860.018,76	2.451.256,68
111	DISPONIVEL	13.623,32	39.035,80
111.01	CAIXA GERAL	12.118,06	24.327,49
111.01.0001	Caixa	12.118,06	24.327,49
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.505,26	13.006,17
111.02.0003	Banco Brasileiro de Descontos S/A	492,12	2.186,06
111.02.0037	Banco Santander S/A	132,80	10.820,11
111.02.0040	Banco Sofisa S/A	880,34	0,00
111.10	APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	1.702,14
111.10.0001	Banco do Brasil S/A	0,00	1.702,14
112	CRÉDITOS	3.846.395,44	2.412.220,88
112.24	OUTROS CREDITOS	3.846.395,44	2.412.220,88
112.24.0180	Créditos á Receber	3.846.395,44	2.412.220,88
12	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.370.180,66	2.322.403,41
121	Ativos Realizaveis a Longo Prazo	2.370.180,66	2.322.403,41
121.01	OUTROS CREDITOS	2.370.180,66	2.322.403,41
121.01.0019	Eventos à Realizar a Longo Prazo	2.370.180,66	2.322.403,41
13	ATIVO PERMANENTE	3.197.663,80	4.626.305,48
131	ATIVO PERMANENTE	3.197.663,80	4.626.305,48
131.02	IMOBILIZADO	3.534.521,21	4.963.162,89
131.02.0003	Maquinas e Equipamentos	461.275,35	1.010.064,67
131.02.0008	Instalacoes	1.398.149,13	1.398.149,13
131.02.0029	Artefatos e Decoraçoes	383.235,88	1.263.088,24
131.02.0030	Decoraçoes e Mobiliario	1.291.860,85	1.291.860,85
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	336.857,41-	336.857,41-
131.10.0001	(-) Depreciacoes Acumuladas	336.857,41-	336.857,41-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

BALANCETE PATRIMONIAL COMPARATIVO

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI
Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 B
CNPJ/MF : 17.560.519/0001-27 NIRE : 35600191361

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO EM 2023 (Z)	SALDO EM 2024 (Z)
2	P A S S I V O	9.427.863,22-	9.399.965,57-
21	PASSIVO CIRCULANTE	6.550.734,44-	6.955.317,63-
211	OBRIGAÇOES	6.550.734,44-	6.955.317,63-
211.12	OBRIGACOES E ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	0,00	1.751,84-
211.12.0001	Salarios a Pagar	0,00	1.751,84-
211.14	OBRIGACOES DE FINANCIAMENTO	6.550.734,44-	6.953.565,79-
211.14.0006	Emprestimos e Financiamentos Banco do Brasil S/A	5.633.730,11-	6.024.294,86-
211.14.0037	Emprestimos e Financiamentos Banco Bradesco S/A	133.988,44-	86.252,00-
211.14.0039	Emprestimos e Financiamentos Banco Sofisa S/A	783.015,89-	843.018,93-
24	PATRIMONIO LIQUIDO	2.877.128,78-	2.444.647,94-
241	PATRIMONIO LIQUIDO	2.877.128,78-	2.444.647,94-
241.01	CAPITAL SOCIAL	500.000,00-	500.000,00-
241.01.0001	Capital Integralizado	500.000,00-	500.000,00-
241.03	RESERVA DE LUCROS	2.377.128,78-	1.944.647,94-
241.03.0002	Lucros Acumulados	2.485.257,17-	2.485.257,17-
241.03.0003	(-) Prejuizos Acumulados	108.128,39	540.609,23

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

BALANCETE PATRIMONIAL COMPARATIVO

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI
Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 B
CNPJ/MF : 17.560.519/0001-27 NIRE : 35600191361

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO EM 2022 (Z)	SALDO EM 2023 (Z)
1	A T I V O	13.216.493,48	9.427.863,22
11	ATIVO CIRCULANTE	5.768.201,14	3.860.018,76
111	DISPONIVEL	2.850.964,56	13.623,32
111.01	CAIXA GERAL	24.452,48	12.118,06
111.01.0001	Caixa	24.452,48	12.118,06
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	343.894,61	1.505,26
111.02.0003	Banco Brasileiro de Descontos S/A	7.767,50	492,12
111.02.0037	Banco Santander S/A	38.184,66	132,80
111.02.0040	Banco Sofisa S/A	297.942,45	880,34
111.06	BANCOS CONTA ESPECIAL	2.482.617,47	0,00
111.06.0011	Aplicaçoes Banco do Brasil	2.482.617,47	0,00
112	CRÉDITOS	2.917.236,58	3.846.395,44
112.24	OUTROS CREDITOS	2.917.236,58	3.846.395,44
112.24.0180	Créditos á Receber	2.917.236,58	3.846.395,44
12	ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.761.975,07	2.370.180,66
121	Ativos Realizaveis a Longo Prazo	6.761.975,07	2.370.180,66
121.01	OUTROS CREDITOS	6.761.975,07	2.370.180,66
121.01.0019	Eventos à Realizar a Longo Prazo	6.761.975,07	2.370.180,66
13	ATIVO PERMANENTE	686.317,27	3.197.663,80
131	ATIVO PERMANENTE	686.317,27	3.197.663,80
131.02	IMOBILIZADO	1.023.174,68	3.534.521,21
131.02.0003	Maquinas e Equipamentos	461.275,35	461.275,35
131.02.0008	Instalacoes	138.269,47	1.398.149,13
131.02.0029	Artefatos e Decoraçoes	383.235,88	383.235,88
131.02.0030	Decoraçoes e Mobiliario	40.393,98	1.291.860,85
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	336.857,41-	336.857,41-
131.10.0001	(-) Depreciacoes Acumuladas	336.857,41-	336.857,41-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

BALANCETE PATRIMONIAL COMPARATIVO

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI
Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 B
CNPJ/MF : 17.560.519/0001-27 NIRE : 35600191361

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO EM 2022 (Z)	SALDO EM 2023 (Z)
2	P A S S I V O	13.216.493,48-	9.427.863,22-
21	PASSIVO CIRCULANTE	10.335.461,72-	6.550.734,44-
211	OBRIGAÇOES	10.335.461,72-	6.550.734,44-
211.14	OBRIGACOES DE FINANCIAMENTO	10.335.461,72-	6.550.734,44-
211.14.0006	Banco do Brasil S/A	9.357.126,84-	5.633.730,11-
211.14.0037	Emprestimos Banco Bradesco	661.996,80-	133.988,44-
211.14.0039	Eprestimo Banco Sofisa	316.338,08-	783.015,89-
24	PATRIMONIO LIQUIDO	2.881.031,76-	2.877.128,78-
241	PATRIMONIO LIQUIDO	2.881.031,76-	2.877.128,78-
241.01	CAPITAL SOCIAL	500.000,00-	500.000,00-
241.01.0001	Capital Integralizado	500.000,00-	500.000,00-
241.03	RESERVA DE LUCROS	2.381.031,76-	2.377.128,78-
241.03.0002	Lucros Acumulados	1.527.482,30-	2.485.257,17-
241.03.0003	(-) Prejuizos Acumulados	104.225,41	108.128,39
241.03.0005	Lucro no Exercicio	957.774,87-	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

BALANCETE PATRIMONIAL COMPARATIVO

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI
Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 B
CNPJ/MF : 17.560.519/0001-27 NIRE : 35600191361

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO EM 2021 (Z)	SALDO EM 2022 (Z)
1	A T I V O	12.899.542,93	13.216.493,48
11	ATIVO CIRCULANTE	12.213.225,66	5.768.201,14
111	DISPONIVEL	5.422.045,34	2.850.964,56
111.01	CAIXA GERAL	19.696,37	24.452,48
111.01.0001	Caixa	19.696,37	24.452,48
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.542,10	343.894,61
111.02.0003	Banco Brasileiro de Descontos S/A	1,00	7.767,50
111.02.0037	Banco Santander S/A	3.541,10	38.184,66
111.02.0040	Banco Sofisa S/A	0,00	297.942,45
111.06	BANCOS CONTA ESPECIAL	5.398.806,87	2.482.617,47
111.06.0011	Aplicaçoes Banco do Brasil	4.735.500,71	2.482.617,47
111.06.0019	Aplicaçoes Caixa Economica Federal	663.306,16	0,00
112	CRÉDITOS	6.791.180,32	2.917.236,58
112.24	OUTROS CREDITOS	6.791.180,32	2.917.236,58
112.24.0180	Créditos á Receber	6.791.180,32	2.917.236,58
12	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	6.761.975,07
121	Ativos Realizaveis a Longo Prazo	0,00	6.761.975,07
121.01	OUTROS CREDITOS	0,00	6.761.975,07
121.01.0019	Eventos à Realizar a Longo Prazo	0,00	6.761.975,07
13	ATIVO PERMANENTE	686.317,27	686.317,27
131	ATIVO PERMANENTE	686.317,27	686.317,27
131.02	IMOBILIZADO	1.023.174,68	1.023.174,68
131.02.0003	Maquinas e Equipamentos	461.275,35	461.275,35
131.02.0008	Instalacoes	138.269,47	138.269,47
131.02.0029	Artefatos e Decoraçoes	383.235,88	383.235,88
131.02.0030	Decoraçoes e Mobiliario	40.393,98	40.393,98
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	336.857,41-	336.857,41-
131.10.0001	(-) Depreciacoes Acumuladas	336.857,41-	336.857,41-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

BALANCETE PATRIMONIAL COMPARATIVO

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI
Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 B
CNPJ/MF : 17.560.519/0001-27 NIRE : 35600191361

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO EM 2021 (Z)	SALDO EM 2022 (Z)
2	P A S S I V O	12.899.542,93-	13.216.493,48-
21	PASSIVO CIRCULANTE	9.914.285,76-	10.335.461,72-
211	OBRIGAÇOES	9.914.285,76-	10.335.461,72-
211.14	OBRIGACOES DE FINANCIAMENTO	9.914.285,76-	10.335.461,72-
211.14.0006	Banco do Brasil S/A	9.914.285,76-	9.357.126,84-
211.14.0037	Emprestimos Banco Bradesco	0,00	661.996,80-
211.14.0039	Emprestimo Banco Sofisa S/A	0,00	316.338,08-
24	PATRIMONIO LIQUIDO	2.985.257,17-	2.881.031,76-
241	PATRIMONIO LIQUIDO	2.985.257,17-	2.881.031,76-
241.01	CAPITAL SOCIAL	500.000,00-	500.000,00-
241.01.0001	Capital Integralizado	500.000,00-	500.000,00-
241.03	RESERVA DE LUCROS	2.485.257,17-	2.381.031,76-
241.03.0002	Lucros Acumulados	1.527.482,30-	1.527.482,30-
241.03.0003	(-) Prejuizos Acumulados	0,00	104.225,41
241.03.0005	Lucro no Exercicio	957.774,87-	957.774,87-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

BALANCETE PATRIMONIAL COMPARATIVO

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI
Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 B
CNPJ/MF : 17.560.519/0001-27 NIRE : 35600191361

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO EM 2020 (Z)	SALDO EM 2021 (Z)
1	A T I V O	8.524.703,21	12.899.542,93
11	ATIVO CIRCULANTE	7.736.068,48	12.213.225,66
111	DISPONIVEL	5.001.365,31	5.422.045,34
111.01	CAIXA GERAL	20.177,42	19.696,37
111.01.0001	Caixa	20.177,42	19.696,37
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	210.299,39	3.542,10
111.02.0001	Banco do Brasil S/A	190.663,98	0,00
111.02.0003	Banco Brasileiro de Descontos S/A	93,50	1,00
111.02.0037	Banco Santander S/A	19.541,91	3.541,10
111.06	BANCOS CONTA ESPECIAL	4.770.888,50	5.398.806,87
111.06.0008	Aplicaçoes Banco Daycoval	240.584,37	0,00
111.06.0011	Aplicaçoes Banco do Brasil S/A	4.505.310,00	4.735.500,71
111.06.0012	Aplicaçoes Banco Sofisa	4.748,14	0,00
111.06.0019	Aplicaçoes Banco Bradesco S/A	20.245,99	663.306,16
112	CRÉDITOS	2.734.703,17	6.791.180,32
112.24	OUTROS CREDITOS	2.734.703,17	6.791.180,32
112.24.0180	Créditos á Receber	2.734.703,17	6.791.180,32
13	ATIVO PERMANENTE	788.634,73	686.317,27
131	ATIVO PERMANENTE	788.634,73	686.317,27
131.02	IMOBILIZADO	1.023.174,68	1.023.174,68
131.02.0003	Maquinas e Equipamentos	461.275,35	461.275,35
131.02.0008	Instalacoes	138.269,47	138.269,47
131.02.0029	Artefatos e Decoraçoes	383.235,88	383.235,88
131.02.0030	Decoraçoes e Mobiliario	40.393,98	40.393,98
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	234.539,95-	336.857,41-
131.10.0001	(-) Depreciacoes Acumuladas	234.539,95-	336.857,41-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

fls. 222

BALANCETE PATRIMONIAL COMPARATIVO

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI
Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 B
CNPJ/MF : 17.560.519/0001-27 NIRE : 35600191361

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO EM 2020 (Z)	SALDO EM 2021 (Z)
2	P A S S I V O	8.524.703,21-	12.899.542,93-
21	PASSIVO CIRCULANTE	6.394.903,45-	9.914.285,76-
211	OBRIGAÇOES	6.394.903,45-	9.914.285,76-
211.14	OBRIGACOES DE FINANCIAMENTO	6.394.903,45-	9.914.285,76-
211.14.0006	Banco do Brasil S/A	4.900.000,00-	9.914.285,76-
211.14.0019	Emprestimo Banco Sofisa	1.494.903,45-	0,00
24	PATRIMONIO LIQUIDO	2.129.799,76-	2.985.257,17-
241	PATRIMONIO LIQUIDO	2.129.799,76-	2.985.257,17-
241.01	CAPITAL SOCIAL	500.000,00-	500.000,00-
241.01.0001	Capital Integralizado	500.000,00-	500.000,00-
241.03	RESERVA DE LUCROS	1.629.799,76-	2.485.257,17-
241.03.0002	Lucros Acumulados	1.622.473,16-	1.527.482,30-
241.03.0005	Lucro no Exercicio	7.326,60-	957.774,87-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

Data:27/03/2024

BALANÇO PATRIMONIAL ATE 12/2021

FOLHA - 0001

990462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 B - MAUA - 09330-410

CNPJ/MF: 17.560.519/0001-27 NIRE : 35600191361

A T I V O

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
11	ATIVO CIRCULANTE		
111	DISPONIVEL		
111.01	CAIXA GERAL		
	111.01.0001 Caixa	19.696,37	19.696,37
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO		
	111.02.0003 Banco Brasileiro de Descontos S/A	1,00	
	111.02.0037 Banco Santander S/A	3.541,10	3.542,10
111.06	BANCOS CONTA ESPECIAL		
	111.06.0011 Aplicaçoes Banco do Brasil S/A	4.735.500,71	
	111.06.0019 Aplicaçoes Banco Bradesco S/A	663.306,16	5.398.806,87
	DISPONIVEL		5.422.045,34
112	CRÉDITOS		
112.24	OUTROS CREDITOS		
	112.24.0180 Créditos á Receber	6.791.180,32	6.791.180,32
	CRÉDITOS		6.791.180,32
	ATIVO CIRCULANTE		12.213.225,66
13	ATIVO PERMANENTE		
131	ATIVO PERMANENTE		
131.02	IMOBILIZADO		
	131.02.0003 Maquinas e Equipamentos	461.275,35	
	131.02.0008 Instalacoes	138.269,47	
	131.02.0029 Artefatos e Decoraçoes	383.235,88	
	131.02.0030 Decoraçoes e Mobiliario	40.393,98	1.023.174,68
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		
	131.10.0001 (-) Depreciacoes Acumuladas	-336.857,41	336.857,41-
	ATIVO PERMANENTE		686.317,27
	TOTAL - A T I V O		12.899.542,93

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

BALANÇO PATRIMONIAL ATE 12/2021

990462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 B - MAUA - 09330-410

CNPJ/MF: 17.560.519/0001-27 NIRE : 35600191361

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	P A S S I V O		
21	PASSIVO CIRCULANTE		
211	OBRIGAÇOES		
211.14	OBRIGACOES DE FINANCIAMENTO		
	211.14.0006 Banco do Brasil S/A	-9.914.285,76	9.914.285,76-
	OBRIGAÇOES		9.914.285,76-
	PASSIVO CIRCULANTE		9.914.285,76-
24	PATRIMONIO LIQUIDO		
241	PATRIMONIO LIQUIDO		
241.01	CAPITAL SOCIAL		
	241.01.0001 Capital Integralizado	-500.000,00	500.000,00-
241.03	RESERVA DE LUCROS		
	241.03.0002 Lucros Acumulados	-1.527.482,30	
	241.03.0005 Lucro no Exercicio	-957.774,87	2.485.257,17-
	PATRIMONIO LIQUIDO		2.985.257,17-
	P A S S I V O		*12.899.542,93-*
	TOTAL - P A S S I V O		12.899.542,93-

CAROLINE RODRIGUEZ
C.P.F. 355.987.758-08
R.G.41.303.347
DIRETOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

Data:27/03/2024

BALANÇO PATRIMONIAL ATE 12/2022

FOLHA - 0001

990462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 B - MAUA - 09330-410

CNPJ/MF: 17.560.519/0001-27 NIRE : 35600191361

A T I V O

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
11	ATIVO CIRCULANTE		
111	DISPONIVEL		
111.01	CAIXA GERAL		
	111.01.0001 Caixa	24.452,48	24.452,48
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO		
	111.02.0003 Banco Brasileiro de Descontos S/A	7.767,50	
	111.02.0037 Banco Santander S/A	38.184,66	
	111.02.0040 Banco Sofisa S/A	297.942,45	343.894,61
111.06	BANCOS CONTA ESPECIAL		
	111.06.0011 Aplicaçoes Banco do Brasil	2.482.617,47	2.482.617,47
	DISPONIVEL		2.850.964,56
112	CRÉDITOS		
112.24	OUTROS CREDITOS		
	112.24.0180 Créditos á Receber	2.917.236,58	2.917.236,58
	CRÉDITOS		2.917.236,58
	ATIVO CIRCULANTE		5.768.201,14
12	ATIVO NÃO CIRCULANTE		
121	Ativos Realizaveis a Longo Prazo		
121.01	OUTROS CREDITOS		
	121.01.0019 Eventos à Realizar a Longo Prazo	6.761.975,07	6.761.975,07
	Ativos Realizaveis a Longo Prazo		6.761.975,07
	ATIVO NÃO CIRCULANTE		6.761.975,07
13	ATIVO PERMANENTE		
131	ATIVO PERMANENTE		
131.02	IMOBILIZADO		
	131.02.0003 Maquinas e Equipamentos	461.275,35	
	131.02.0008 Instalacoes	138.269,47	
	131.02.0029 Artefatos e Decoraçoes	383.235,88	
	131.02.0030 Decoraçoes e Mobiliario	40.393,98	1.023.174,68
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		
	131.10.0001 (-) Depreciacoes Acumuladas	-336.857,41	336.857,41-
	ATIVO PERMANENTE		686.317,27
	TOTAL - A T I V O		13.216.493,48

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

BALANÇO PATRIMONIAL ATE 12/2022

990462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 B - MAUA - 09330-410

CNPJ/MF: 17.560.519/0001-27 NIRE : 35600191361

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	P A S S I V O		
21	PASSIVO CIRCULANTE		
211	OBRIGAÇOES		
211.14	OBRIGACOES DE FINANCIAMENTO		
	211.14.0006 Banco do Brasil S/A	-9.357.126,84	
	211.14.0037 Emprestimos Banco Bradesco	-661.996,80	
	211.14.0039 Emprestimo Banco Sofisa S/A	-316.338,08	10.335.461,72-
	OBRIGAÇOES		10.335.461,72-
	PASSIVO CIRCULANTE		10.335.461,72-
24	PATRIMONIO LIQUIDO		
241	PATRIMONIO LIQUIDO		
241.01	CAPITAL SOCIAL		
	241.01.0001 Capital Integralizado	-500.000,00	500.000,00-
241.03	RESERVA DE LUCROS		
	241.03.0002 Lucros Acumulados	-1.527.482,30	
	241.03.0003 (-) Prejuizos Acumulados	104.225,41	
	241.03.0005 Lucro no Exercicio	-957.774,87	2.381.031,76-
	PATRIMONIO LIQUIDO		2.881.031,76-
	P A S S I V O		*13.216.493,48-*
	TOTAL - P A S S I V O		13.216.493,48-

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
DIRETOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

Data:27/03/2024

BALANÇO PATRIMONIAL ATE 12/2023

FOLHA - 0001

990462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 B - MAUA - 09330-410

CNPJ/MF: 17.560.519/0001-27 NIRE : 35600191361

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	A T I V O		
11	ATIVO CIRCULANTE		
111	DISPONIVEL		
111.01	CAIXA GERAL		
	111.01.0001 Caixa	12.118,06	12.118,06
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO		
	111.02.0003 Banco Brasileiro de Descontos S/A	492,12	
	111.02.0037 Banco Santander S/A	132,80	
	111.02.0040 Banco Sofisa S/A	880,34	1.505,26
	DISPONIVEL		13.623,32
112	CRÉDITOS		
112.24	OUTROS CREDITOS		
	112.24.0180 Créditos á Receber	3.846.395,44	3.846.395,44
	CRÉDITOS		3.846.395,44
	ATIVO CIRCULANTE		3.860.018,76
12	ATIVO NÃO CIRCULANTE		
121	Ativos Realizaveis a Longo Prazo		
121.01	OUTROS CREDITOS		
	121.01.0019 Eventos à Realizar a Longo Prazo	2.370.180,66	2.370.180,66
	Ativos Realizaveis a Longo Prazo		2.370.180,66
	ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.370.180,66
13	ATIVO PERMANENTE		
131	ATIVO PERMANENTE		
131.02	IMOBILIZADO		
	131.02.0003 Maquinas e Equipamentos	461.275,35	
	131.02.0008 Instalacoes	1.398.149,13	
	131.02.0029 Artefatos e Decoraçoes	383.235,88	
	131.02.0030 Decoraçoes e Mobiliario	1.291.860,85	3.534.521,21
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		
	131.10.0001 (-) Depreciacoes Acumuladas	-336.857,41	336.857,41-
	ATIVO PERMANENTE		3.197.663,80
	TOTAL - A T I V O		9.427.863,22

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

BALANÇO PATRIMONIAL ATE 12/2023

990462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 B - MAUA - 09330-410

CNPJ/MF: 17.560.519/0001-27 NIRE : 35600191361

P A S S I V O

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
21	PASSIVO CIRCULANTE		
211	OBRIGAÇOES		
211.14	OBRIGACOES DE FINANCIAMENTO		
	211.14.0006 Banco do Brasil S/A	-5.633.730,11	
	211.14.0037 Emprestimos Banco Bradesco	-133.988,44	
	211.14.0039 Eprestimo Banco Sofisa	-783.015,89	6.550.734,44-
	OBRIGAÇOES		6.550.734,44-
	PASSIVO CIRCULANTE		6.550.734,44-
24	PATRIMONIO LIQUIDO		
241	PATRIMONIO LIQUIDO		
241.01	CAPITAL SOCIAL		
	241.01.0001 Capital Integralizado	-500.000,00	500.000,00-
241.03	RESERVA DE LUCROS		
	241.03.0002 Lucros Acumulados	-2.485.257,17	
	241.03.0003 (-) Prejuizos Acumulados	108.128,39	2.377.128,78-
	PATRIMONIO LIQUIDO		2.877.128,78-
	P A S S I V O		*9.427.863,22-*
	TOTAL - P A S S I V O		9.427.863,22-

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
DIRETOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

Data:27/03/2024

BALANÇO PATRIMONIAL ATE 02/2024

FOLHA - 0001

990462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 B - MAUA - 09330-410

CNPJ/MF: 17.560.519/0001-27 NIRE : 35600191361

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	A T I V O		
11	ATIVO CIRCULANTE		
111	DISPONIVEL		
111.01	CAIXA GERAL		
	111.01.0001 Caixa	24.327,49	24.327,49
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO		
	111.02.0003 Banco Brasileiro de Descontos S/A	2.186,06	
	111.02.0037 Banco Santander S/A	10.820,11	13.006,17
111.10	APLICACOES FINANCEIRAS		
	111.10.0001 Banco do Brasil S/A	1.702,14	1.702,14
	DISPONIVEL		39.035,80
112	CRÉDITOS		
112.24	OUTROS CREDITOS		
	112.24.0180 Créditos á Receber	2.412.220,88	2.412.220,88
	CRÉDITOS		2.412.220,88
	ATIVO CIRCULANTE		2.451.256,68
12	ATIVO NÃO CIRCULANTE		
121	Ativos Realizaveis a Longo Prazo		
121.01	OUTROS CREDITOS		
	121.01.0019 Eventos à Realizar a Longo Prazo	2.322.403,41	2.322.403,41
	Ativos Realizaveis a Longo Prazo		2.322.403,41
	ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.322.403,41
13	ATIVO PERMANENTE		
131	ATIVO PERMANENTE		
131.02	IMOBILIZADO		
	131.02.0003 Maquinas e Equipamentos	1.010.064,67	
	131.02.0008 Instalacoes	1.398.149,13	
	131.02.0029 Artefatos e Decoraçoes	1.263.088,24	
	131.02.0030 Decoraçoes e Mobiliario	1.291.860,85	4.963.162,89
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		
	131.10.0001 (-) Depreciacoes Acumuladas	-336.857,41	336.857,41-
	ATIVO PERMANENTE		4.626.305,48
	TOTAL - A T I V O		9.399.965,57

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

Data:27/03/2024

BALANÇO PATRIMONIAL ATE 02/2024

FOLHA - 0002

990462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 B - MAUA - 09330-410

CNPJ/MF: 17.560.519/0001-27 NIRE : 35600191361

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	P A S S I V O		
21	PASSIVO CIRCULANTE		
211	OBRIGAÇOES		
211.12	OBRIGACOES E ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS		
	211.12.0001 Salarios a Pagar	-1.751,84	1.751,84-
211.14	OBRIGACOES DE FINANCIAMENTO		
	211.14.0006 Emprestimos e Financiamentos Banco do Brasil S/A	-6.024.294,86	
	211.14.0037 Emprestimos e Financiamentos Banco Bradesco S/A	-86.252,00	
	211.14.0039 Emprestimos e Financiamentos Banco Sofisa S/A	-843.018,93	6.953.565,79-
	OBRIGAÇOES		6.955.317,63-
	PASSIVO CIRCULANTE		6.955.317,63-
24	PATRIMONIO LIQUIDO		
241	PATRIMONIO LIQUIDO		
241.01	CAPITAL SOCIAL		
	241.01.0001 Capital Integralizado	-500.000,00	500.000,00-
241.03	RESERVA DE LUCROS		
	241.03.0002 Lucros Acumulados	-2.485.257,17	
	241.03.0003 (-) Prejuizos Acumulados	540.609,23	1.944.647,94-
	PATRIMONIO LIQUIDO		2.444.647,94-
	P A S S I V O		*9.399.965,57-*
	TOTAL - P A S S I V O		9.399.965,57-

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
DIRETOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

990462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI
Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 B - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF: 17.560.519/0001-27 NIRE : 35600191361

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

Saldo Acumulado no Início do Exercício	*500.000,00*
Ajustes de Exercícios Anteriores (+ ou -)	
Efeitos da Mudança de Critérios Contábeis	*0,00*
Retificação de Erro de Exercícios Anteriores	*0,00*
Correção Monetária do Saldo Inicial (+)	*0,00*
Saldo Ajustado e Corrigidos	*1.527.482,30*
Lucro ou Prejuízo do Exercício (+ ou -)	*957.774,87*
Reversão de reservas (+)	*0,00*
Saldo a Disposição	*0,00*
Destinação do L u c r o	
Reserva Legal	*0,00*
Reserva Estatutária	*0,00*
Reserva para Contingência	*0,00*
Outras Reservas	*0,00*
Dividensdos Obrigatórios	*0,00*
Saldo no Fim do Exercício	**2.985.257,17**
Teste de Inclusão	

CAROLINE RODRIGUEZ
C.P.F. 355.987.758-08
R.G.41.303.347
DIRETOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

990462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI
Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 B - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF: 17.560.519/0001-27 NIRE : 35600191361

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

Saldo Acumulado no Início do Exercício	*500.000,00*
Ajustes de Exercícios Anteriores (+ ou -)	
Efeitos da Mudança de Critérios Contábeis	*0,00*
Retificação de Erro de Exercícios Anteriores	*0,00*
Correção Monetária do Saldo Inicial (+)	*0,00*
Saldo Ajustado e Corrigidos	*0,00*
Lucro ou Prejuízo do Exercício (+ ou -)	*2.381.031,76*
Reversão de reservas (+)	*0,00*
Saldo a Disposição	*0,00*
Destinação do L u c r o	
Reserva Legal	*0,00*
Reserva Estatutária	*0,00*
Reserva para Contingência	*0,00*
Outras Reservas	*0,00*
Dividensdos Obrigatórios	*0,00*
Saldo no Fim do Exercício	**2.881.031,76**
Teste de Inclusão	

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
DIRETOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

990462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI
Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 B - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF: 17.560.519/0001-27 NIRE : 35600191361

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

Saldo Acumulado no Início do Exercício	*500.000,00*
Ajustes de Exercícios Anteriores (+ ou -)	
Efeitos da Mudança de Critérios Contábeis	*0,00*
Retificação de Erro de Exercícios Anteriores	*0,00*
Correção Monetária do Saldo Inicial (+)	*0,00*
Saldo Ajustado e Corrigidos	*0,00*
Lucro ou Prejuízo do Exercício (+ ou -)	*2.377.128,78*
Reversão de reservas (+)	*0,00*
Saldo a Disposição	*0,00*
Destinação do L u c r o	
Reserva Legal	*0,00*
Reserva Estatutária	*0,00*
Reserva para Contingência	*0,00*
Outras Reservas	*0,00*
Dividensdos Obrigatórios	*0,00*
Saldo no Fim do Exercício	**2.877.128,78**
Teste de Inclusão	

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
DIRETOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

990462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI
Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 B - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF: 17.560.519/0001-27 NIRE : 35600191361

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

Saldo Acumulado no Início do Exercício	*500.000,00*
Ajustes de Exercícios Anteriores (+ ou -)	
Efeitos da Mudança de Critérios Contábeis	*0,00*
Retificação de Erro de Exercícios Anteriores	*0,00*
Correção Monetária do Saldo Inicial (+)	*0,00*
Saldo Ajustado e Corrigidos	*0,00*
Lucro ou Prejuízo do Exercício (+ ou -)	*1.944.647,94*
Reversão de reservas (+)	*0,00*
Saldo a Disposição	*0,00*
Destinação do L u c r o	
Reserva Legal	*0,00*
Reserva Estatutária	*0,00*
Reserva para Contingência	*0,00*
Outras Reservas	*0,00*
Dividensdos Obrigatórios	*0,00*
Saldo no Fim do Exercício	**2.444.647,94**

Teste de Inclusão

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
DIRETOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

Data:07/04/2024

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ATE 12/2021

FOLHA - 0001

990462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 B - MAUA - 09330-410

CNPJ/MF: 17.560.519/0001-27 NIRE : 35600191361

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO

R E C E I T A S

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
31	RECEITAS OPERACIONAIS		
311	RECEITA BRUTA		
311.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS		
	311.01.0003 Vendas de Servicos	-1.119.730,90	1.119.730,90-
311.02	DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		
	311.02.0010 Simples s/ Faturamento	50.359,61	50.359,61
	RECEITA BRUTA		1.069.371,29-
	RECEITAS OPERACIONAIS		1.069.371,29-
	TOTAL - R E C E I T A S		1.069.371,29-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ATE 12/2021

990462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 B - MAUA - 09330-410

CNPJ/MF: 17.560.519/0001-27 NIRE : 35600191361

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	D E S P E S A S		
41	DSPESAS OPERACIONAIS		
411	DESPESAS GERAIS		
411.01	DESPESAS COM PESSOAL		
	411.01.0008 INSS	1.182,50	
	411.01.0017 INSS Pro-Labore	396,00	1.578,50
411.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	411.02.0002 Honorarios Pessoa Juridica	3.936,17	
	411.02.0017 Depreciacoes e Amortizacoes	102.317,46	
	411.02.0035 Despesas C/Seguros	2.594,65	108.848,28
411.04	DESPESAS TRIBUTARIAS		
	411.04.0003 Impostos e Taxas Diversas	1.169,64	1.169,64
	DESPESAS GERAIS		111.596,42
	DSPESAS OPERACIONAIS		111.596,42
	D E S P E S A S		*111.596,42*
	TOTAL - D E S P E S A S		111.596,42
	RESULTADO F I N A L DO PERÍODO - LUCRO ..... (=)		*957.774,87-*

CAROLINE RODRIGUEZ
C.P.F. 355.987.758-08
R.G.41.303.347
DIRETOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

Data:07/04/2024

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ATE 12/2022

FOLHA - 0001

990462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 B - MAUA - 09330-410

CNPJ/MF: 17.560.519/0001-27 NIRE : 35600191361

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO

R E C E I T A S

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
31	RECEITAS OPERACIONAIS		
311	RECEITA BRUTA		
311.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS		
	311.01.0003 Prestacao de Servicos	-1.127.795,27	1.127.795,27-
311.02	DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		
	311.02.0010 Simples s/ Faturamento	82.175,68	82.175,68
	RECEITA BRUTA		1.045.619,59-
	RECEITAS OPERACIONAIS		1.045.619,59-
	TOTAL - R E C E I T A S		1.045.619,59-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ATE 12/2022

990462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI
Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 B - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF: 17.560.519/0001-27 NIRE : 35600191361

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	D E S P E S A S		
41	DESPESAS OPERACIONAIS		
411	DESPESAS GERAIS		
411.01	DESPESAS COM PESSOAL		
	411.01.0001 Salarios	7.405,37	
	411.01.0016 INSS	146,30	
	411.01.0017 INSS sob Pro-Labore	882,22	8.433,89
411.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	411.02.0002 Honorarios Pessoa Juridica	4.048,66	
	411.02.0035 Despesas C/Seguros	1.855,24	5.903,90
411.03	DESPESAS COM VENDAS		
	411.03.0007 Insumos Aplicados na Prestação de Serviços	1.132.457,98	1.132.457,98
411.04	DESPESAS TRIBUTARIAS		
	411.04.0003 Impostos e Taxas Diversas	3.049,23	3.049,23
	DESPESAS GERAIS		1.149.845,00
	DESPESAS OPERACIONAIS		1.149.845,00
	D E S P E S A S		*1.149.845,00*
	TOTAL - D E S P E S A S		1.149.845,00
	RESULTADO F I N A L DO PERÍODO - PREJUÍZO ..... (=)		*104.225,41*

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
DIRETOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

Data:07/04/2024

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ATE 05/2023

FOLHA - 0001

990462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 B - MAUA - 09330-410

CNPJ/MF: 17.560.519/0001-27 NIRE : 35600191361

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO		
	R E C E I T A S		
31	RECEITAS OPERACIONAIS		
311	RECEITA BRUTA		
311.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS		
	311.01.0003 Vendas de Servicos	-26.695,00	26.695,00-
	RECEITA BRUTA		26.695,00-
	RECEITAS OPERACIONAIS		26.695,00-
	TOTAL - R E C E I T A S		26.695,00-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

Data:07/04/2024

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ATE 05/2023

FOLHA - 0002

990462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 B - MAUA - 09330-410

CNPJ/MF: 17.560.519/0001-27 NIRE : 35600191361

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	D E S P E S A S		
41	DSPESAS OPERACIONAIS		
411	DESPESAS GERAIS		
411.01	DESPESAS COM PESSOAL		
	411.01.0004 Po-labore	2.860,00	
	411.01.0017 INSS sob Pro-Labore	286,00	3.146,00
411.03	DESPESAS COM VENDAS		
	411.03.0007 Compra de Produtos para prestação de serviço	27.451,98	27.451,98
	DESPESAS GERAIS		30.597,98
	DSPESAS OPERACIONAIS		30.597,98
	D E S P E S A S		*30.597,98*
	TOTAL - D E S P E S A S		30.597,98
	RESULTADO F I N A L DO PERÍODO - PREJUÍZO ..... (=)		*3.902,98*

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
DIRETOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

Data:07/04/2024

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ATE 02/2024

FOLHA - 0001

990462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI
Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 B - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF: 17.560.519/0001-27 NIRE : 35600191361

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO

D E S P E S A S

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
41	DSPESAS OPERACIONAIS		
411	DESPESAS GERAIS		
411.01	DESPESAS COM PESSOAL		
	411.01.0001 Salarios	1.751,84	1.751,84
411.05	DESPESAS FINANCEIRAS		
	411.05.0014 Juros Bancarios	430.729,00	430.729,00
	DESPESAS GERAIS		432.480,84
	DSPESAS OPERACIONAIS		432.480,84
	D E S P E S A S		*432.480,84*
	TOTAL - D E S P E S A S		432.480,84
	RESULTADO F I N A L DO PERÍODO - PREJUÍZO ..... (=)		*432.480,84*

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
DIRETOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI

	Total
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Recebimentos de Clientes	*1.119.730,90*
Dividendos Recebidos	*0,00*
Juros Recebidos	*0,00*
Recebimentos por reembolso de seguros	*0,00*
Recebimentos de lucros de subsidiárias	*0,00*
Pagamentos a Fornecedores	*0,00*
Pagamentos de salários e encargos	*1.565,64*
Imposto de renda pago	*0,00*
Juros pagos	*0,00*
Outros recebimentos ou pagamentos líquidos	*108.848,28*
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**1.009.316,98**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Alienação de imobilizado	*0,00*
Alienação de investimentos	*0,00*
Aquisição de imobilizado	*0,00*
Aquisição de investimentos	*0,00*
Caixa Liquido das Atividades de Investimentos	**0,00**
Fluxo de caixa das atividades de financimanetos	
Juros recebidos de empréstimos	*0,00*
Empréstimos tomados	*0,00*
Aumento do capital social	*0,00*
Pagamento de leasing (principal)	*0,00*
Pagamentos de lucros e dividendos	*0,00*
Juros pagos por empréstimos	*0,00*
Pagamentos de empréstimos/debêntures	*19.696,37*
Caixa Líquido das atividades de financiamentos	**19.696,37**
Aumento ou redução de Caixa Líquido	**0,00**
Saldo de Caixa Inicial	**20.177,42**
Saldo de Caixa Final	**19.696,37**

CAROLINE RODRIGUEZ
C.P.F. 355.987.758-08
R.G. 41.303.347
DIRETOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI

	Total
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Recebimentos de Clientes	*1.127.795,27*
Dividendos Recebidos	*0,00*
Juros Recebidos	*0,00*
Recebimentos por reembolso de seguros	*0,00*
Recebimentos de lucros de subsidiárias	*0,00*
Pagamentos a Fornecedores	*1.132.457,98*
Pagamentos de salários e encargos	*11.483,12*
Imposto de renda pago	*0,00*
Juros pagos	*0,00*
Outros recebimentos ou pagamentos líquidos	*5.903,90*
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**22.049,73**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Alienação de imobilizado	*0,00*
Alienação de investimentos	*0,00*
Aquisição de imobilizado	*0,00*
Aquisição de investimentos	*0,00*
Caixa Liquido das Atividades de Investimentos	**0,00**
Fluxo de caixa das atividades de financimanetos	
Juros recebidos de empréstimos	*0,00*
Empréstimos tomados	*661.996,80*
Aumento do capital social	*0,00*
Pagamento de leasing (principal)	*0,00*
Pagamentos de lucros e dividendos	*0,00*
Juros pagos por empréstimos	*0,00*
Pagamentos de empréstimos/debêntures	*24.452,48*
Caixa Líquido das atividades de financiamentos	**637.544,32**
Aumento ou redução de Caixa Líquido	**0,00**
Saldo de Caixa Inicial	**19.696,37**
Saldo de Caixa Final	**24.452,48**

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
DIRETOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI

	Total
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Recebimentos de Clientes	*26.695,00*
Dividendos Recebidos	*0,00*
Juros Recebidos	*0,00*
Recebimentos por reembolso de seguros	*0,00*
Recebimentos de lucros de subsidiárias	*0,00*
Pagamentos a Fornecedores	*27.451,98*
Pagamentos de salários e encargos	*3.146,00*
Imposto de renda pago	*0,00*
Juros pagos	*0,00*
Outros recebimentos ou pagamentos líquidos	*0,00*
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**3.902,98**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Alienação de imobilizado	*0,00*
Alienação de investimentos	*0,00*
Aquisição de imobilizado	*0,00*
Aquisição de investimentos	*0,00*
Caixa Liquido das Atividades de Investimentos	**0,00**
Fluxo de caixa das atividades de financimanetos	
Juros recebidos de empréstimos	*0,00*
Empréstimos tomados	*711.646,56*
Aumento do capital social	*0,00*
Pagamento de leasing (principal)	*0,00*
Pagamentos de lucros e dividendos	*0,00*
Juros pagos por empréstimos	*0,00*
Pagamentos de empréstimos/debêntures	*6.931,74*
Caixa Líquido das atividades de financiamentos	**704.714,82**
Aumento ou redução de Caixa Líquido	**0,00**
Saldo de Caixa Inicial	**24.452,48**
Saldo de Caixa Final	**6.931,74**

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
DIRETOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

MONTE CASTELO "EXCALIBUR" PROMOÇÕES E EVENTOS

FLUXO DE CAIXA PROJETADO	Meses	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	11	12	
Valores em R$		abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	TOTAL
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		158.742,86	212.533,40	220.344,61	200.597,31	216.972,66	202.250,96	227.331,98	224.526,65	242.191,59	222.460,29	248.926,90	265.989,12	2.642.868,31
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	*-2,0%*	-3.174,86	-4.250,67	-4.406,89	-4.011,95	-4.339,45	-4.045,02	-4.546,64	-4.490,53	-4.843,83	-4.449,21	-4.978,54	-5.319,78	-52.857,37
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	*100,0%*	155.568,00	208.282,73	215.937,72	196.585,36	212.633,20	198.205,94	222.785,34	220.036,11	237.347,75	218.011,08	243.948,36	260.669,34	2.590.010,95
Custos Operacionais	-56,7%	*-119.464,00*	*-134.089,33*	*-164.895,33*	*-126.053,33*	*-53.326,33*	*-140.622,00*	*-78.516,67*	*-215.561,33*	*-151.652,00*	*-80.501,17*	*-88.166,67*	*-115.281,33*	*-1.468.129,50*
LUCRO BRUTO	*43,3%*	36.104,00	74.193,40	51.042,38	70.532,03	159.306,87	57.583,94	144.268,67	4.474,78	85.695,75	137.509,92	155.781,69	145.388,00	1.121.881,45
Despesas Operacionais	-1,8%	*-11.853,15*	*-3.866,15*	*-3.866,15*	*-3.145,75*	*-3.145,75*	*-3.145,75*	*-3.145,75*	*-3.145,75*	*-3.145,75*	*-3.145,75*	*-3.145,75*	*-3.145,75*	*-47.897,20*
Despesas Administrativas	-8,0%	*-17.205,00*	*-17.205,00*	*-17.205,00*	*-17.205,00*	*-17.205,00*	*-17.205,00*	*-17.205,00*	*-17.205,00*	*-17.205,00*	*-17.205,00*	*-17.205,00*	*-17.205,00*	*-206.460,00*
LUCRO OPERACIONAL	*33,5%*	7.045,85	53.122,25	29.971,23	50.181,28	138.956,12	37.233,19	123.917,92	-15.875,97	65.345,00	117.159,17	135.430,94	125.037,25	867.524,25
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-66,9%	*-34.731,09*	*-137.541,39*	*-157.482,21*	*-157.103,40*	*-157.234,47*	*-156.842,91*	*-156.936,04*	*-155.116,81*	*-155.209,35*	*-155.723,10*	*-154.451,73*	*-154.451,73*	*-1.732.824,23*
Empréstimos Bancários	-66,1%	*-32.995,29*	*-135.805,59*	*-155.746,41*	*-155.367,60*	*-155.498,67*	*-155.107,11*	*-155.200,24*	*-153.381,01*	*-153.473,55*	*-153.987,30*	*-152.715,93*	*-152.715,93*	*-1.711.994,63*
Consórcios	-0,8%	*-1.735,80*	*-1.735,80*	*-1.735,80*	*-1.735,80*	*-1.735,80*	*-1.735,80*	*-1.735,80*	*-1.735,80*	*-1.735,80*	*-1.735,80*	*-1.735,80*	*-1.735,80*	*-20.829,60*
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO	*-33,4%*	-27.685,24	-84.419,14	-127.510,98	-106.922,12	-18.278,35	-119.609,72	-33.018,12	-170.992,78	-89.864,35	-38.563,93	-19.020,79	-29.414,48	-865.299,98
SALDO DE CAIXA		-27.685,24	-84.419,14	-127.510,98	-106.922,12	-18.278,35	-119.609,72	-33.018,12	-170.992,78	-89.864,35	-38.563,93	-19.020,79	-29.414,48	-865.299,98
SALDO ACUMULADO DE CAIXA		70.389,62	-14.029,52	-141.540,49	-248.462,61	-266.740,96	-386.350,68	-419.368,80	-590.361,58	-680.225,93	-718.789,86	-737.810,65	-767.225,12	-767.225,12

SALDO INICIAL	R$	98.074,86

11/04/2024

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

0 0

MONTE CASTELO "EXCALIBUR" PROMOÇÕES E EVENTOS

FLUXO DE CAIXA PROJETADO	Meses	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	11	12		Fórmulas	Dados
Valores em R$		abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	TOTAL		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		158.742,86	212.533,40	220.344,61	200.597,31	216.972,66	202.250,96	227.331,98	224.526,65	242.191,59	222.460,29	248.926,90	265.989,12	2.642.868,31	OK	Fórmula
Vendas Realizadas - Parcelas a Receber	41,5%	*131.052,57*	*161.931,88*	*145.822,41*	*104.680,74*	*117.870,20*	*85.092,95*	*92.791,74*	*71.930,86*	*71.540,24*	*32.421,03*	*40.832,08*	*40.832,08*	*1.096.798,78*	OK	OK
Vendas à Realizar - Projeção de Recebíveis	53,3%	*18.055,56*	*36.111,11*	*54.166,67*	*72.222,22*	*90.277,78*	*108.333,33*	*126.388,89*	*144.444,44*	*162.500,00*	*180.555,56*	*198.611,11*	*216.666,67*	*1.408.333,33*	OK	OK
Previsão - Aditivos / Adendos Contratuais	5,2%	*9.634,74*	*14.490,41*	*20.355,54*	*23.694,34*	*8.824,68*	*8.824,68*	*8.151,34*	*8.151,34*	*8.151,34*	*9.483,71*	*9.483,71*	*8.490,37*	*137.736,20*	OK	OK
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	*-2,0%*	-3.174,86	-4.250,67	-4.406,89	-4.011,95	-4.339,45	-4.045,02	-4.546,64	-4.490,53	-4.843,83	-4.449,21	-4.978,54	-5.319,78	-52.857,37	OK	Fórmula
Impostos sobre Vendas	*-2,0%*	*-3.174,86*	*-4.250,67*	*-4.406,89*	*-4.011,95*	*-4.339,45*	*-4.045,02*	*-4.546,64*	*-4.490,53*	*-4.843,83*	*-4.449,21*	*-4.978,54*	*-5.319,78*	*-52.857,37*	OK	OK
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	*100,0%*	155.568,00	208.282,73	215.937,72	196.585,36	212.633,20	198.205,94	222.785,34	220.036,11	237.347,75	218.011,08	243.948,36	260.669,34	2.590.010,95	OK	Fórmula
Custos Operacionais	-56,7%	*-119.464,00*	*-134.089,33*	*-164.895,33*	*-126.053,33*	*-53.326,33*	*-140.622,00*	*-78.516,67*	*-215.561,33*	*-151.652,00*	*-80.501,17*	*-88.166,67*	*-115.281,33*	*-1.468.129,50*	OK	Fórmula
Fornecedores M.O. Terceirizados		*-37.172,33*	*-39.442,67*	*-50.272,00*	*-44.236,67*	*-11.769,67*	*-36.105,33*	*-20.343,33*	*-66.271,33*	*-45.962,00*	*-10.551,17*	*-12.183,33*	*-30.628,00*	*-404.937,83*	OK	OK
Fornecedores de Produtos		*-37.291,67*	*-36.313,33*	*-46.290,00*	*-41.816,67*	*-11.556,67*	*-49.516,67*	*-18.173,33*	*-65.956,67*	*-40.690,00*	*-10.616,67*	*-14.316,67*	*-22.986,67*	*-395.525,00*	OK	OK
Castelo		*-45.000,00*	*-58.333,33*	*-68.333,33*	*-40.000,00*	*-30.000,00*	*-55.000,00*	*-40.000,00*	*-83.333,33*	*-65.000,00*	*-59.333,33*	*-61.666,67*	*-61.666,67*	*-667.666,67*	OK	OK
LUCRO BRUTO	*43,3%*	36.104,00	74.193,40	51.042,38	70.532,03	159.306,87	57.583,94	144.268,67	4.474,78	85.695,75	137.509,92	155.781,69	145.388,00	1.121.881,45	OK	Fórmula
Despesas Operacionais	-1,8%	*-11.853,15*	*-3.866,15*	*-3.866,15*	*-3.145,75*	*-3.145,75*	*-3.145,75*	*-3.145,75*	*-3.145,75*	*-3.145,75*	*-3.145,75*	*-3.145,75*	*-3.145,75*	*-47.897,20*	OK	Fórmula
Fornecedores de Serviços		*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	OK	OK
Rescisões de Eventos		*-11.853,15*	*-3.866,15*	*-3.866,15*	*-3.145,75*	*-3.145,75*	*-3.145,75*	*-3.145,75*	*-3.145,75*	*-3.145,75*	*-3.145,75*	*-3.145,75*	*-3.145,75*	*-47.897,20*	OK	OK
Despesas Administrativas	-8,0%	*-17.205,00*	*-17.205,00*	*-17.205,00*	*-17.205,00*	*-17.205,00*	*-17.205,00*	*-17.205,00*	*-17.205,00*	*-17.205,00*	*-17.205,00*	*-17.205,00*	*-17.205,00*	*-206.460,00*	OK	Fórmula
Folha de Pagamento		*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	OK	OK
Pro Labore		*-3.000,00*	*-3.000,00*	*-3.000,00*	*-3.000,00*	*-3.000,00*	*-3.000,00*	*-3.000,00*	*-3.000,00*	*-3.000,00*	*-3.000,00*	*-3.000,00*	*-3.000,00*	*-36.000,00*	OK	OK
Fornecedores de Produtos		*-13.200,00*	*-13.200,00*	*-13.200,00*	*-13.200,00*	*-13.200,00*	*-13.200,00*	*-13.200,00*	*-13.200,00*	*-13.200,00*	*-13.200,00*	*-13.200,00*	*-13.200,00*	*-158.400,00*	OK	OK
Fornecedores de Serviços		*-1.005,00*	*-1.005,00*	*-1.005,00*	*-1.005,00*	*-1.005,00*	*-1.005,00*	*-1.005,00*	*-1.005,00*	*-1.005,00*	*-1.005,00*	*-1.005,00*	*-1.005,00*	*-12.060,00*	OK	OK
LUCRO OPERACIONAL	*33,5%*	7.045,85	53.122,25	29.971,23	50.181,28	138.956,12	37.233,19	123.917,92	-15.875,97	65.345,00	117.159,17	135.430,94	125.037,25	867.524,25	OK	Fórmula
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-66,9%	*-34.731,09*	*-137.541,39*	*-157.482,21*	*-157.103,40*	*-157.234,47*	*-156.842,91*	*-156.936,04*	*-155.116,81*	*-155.209,35*	*-155.723,10*	*-154.451,73*	*-154.451,73*	*-1.732.824,23*	OK	Fórmula
Empréstimos Bancários	-66,1%	*-32.995,29*	*-135.805,59*	*-155.746,41*	*-155.367,60*	*-155.498,67*	*-155.107,11*	*-155.200,24*	*-153.381,01*	*-153.473,55*	*-153.987,30*	*-152.715,93*	*-152.715,93*	*-1.711.994,63*	OK	Fórmula
Excalibur - Bradesco		*-16.549,92*	*-16.549,92*	*-16.549,92*	*-16.549,92*	*-16.549,92*	*-16.549,92*	*-16.549,92*	*-16.549,92*	*-16.549,92*	*-16.549,92*	*-16.549,92*	*-16.549,92*	*-198.599,04*	OK	OK
Excalibur - Banco do Brasil		*0,00*	*-102.810,30*	*-102.810,30*	*-102.810,30*	*-102.810,30*	*-102.810,30*	*-102.810,30*	*-102.810,30*	*-102.810,30*	*-102.810,30*	*-102.810,30*	*-102.810,30*	*-1.130.913,30*	OK	OK
Excalibur - Sofisa		*-16.445,37*	*-16.445,37*	*-36.386,19*	*-36.007,38*	*-36.138,45*	*-35.746,89*	*-35.840,02*	*-34.020,79*	*-34.113,33*	*-34.627,08*	*-33.355,71*	*-33.355,71*	*-382.482,29*	OK	OK
Consórcios	-0,8%	*-1.735,80*	*-1.735,80*	*-1.735,80*	*-1.735,80*	*-1.735,80*	*-1.735,80*	*-1.735,80*	*-1.735,80*	*-1.735,80*	*-1.735,80*	*-1.735,80*	*-1.735,80*	*-20.829,60*	OK	OK
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO	*-33,4%*	-27.685,24	-84.419,14	-127.510,98	-106.922,12	-18.278,35	-119.609,72	-33.018,12	-170.992,78	-89.864,35	-38.563,93	-19.020,79	-29.414,48	-865.299,98	OK	Fórmula
Passivo Tributário	0,0%	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	OK	OK
SALDO DE CAIXA		-27.685,24	-84.419,14	-127.510,98	-106.922,12	-18.278,35	-119.609,72	-33.018,12	-170.992,78	-89.864,35	-38.563,93	-19.020,79	-29.414,48	-865.299,98	OK	Fórmula
SALDO ACUMULADO DE CAIXA		70.389,62	-14.029,52	-141.540,49	-248.462,61	-266.740,96	-386.350,68	-419.368,80	-590.361,58	-680.225,93	-718.789,86	-737.810,65	-767.225,12	-767.225,12	OK	Fórmula

SALDO INICIAL	**R$**	**98.074,86**

OK OK

11/04/2024

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

NEVES CONSTRUTORA

Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Cidade Jardim Corporate, Edifício Park Tower, 18º andar, São Paulo – SP.
Tel.: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

BALANCETE PATRIMONIAL COMPARATIVO

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONST.E SERVIÇOS LTDA EPP
Rua JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434
CNPJ/MF : 03.812.114/0001-24 NIRE : 35222423993

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO EM 2023 (Z)	SALDO EM 2024 (Z)
1	A T I V O	3.925.114,67	3.796.179,53
11	ATIVO CIRCULANTE	261.315,94	132.380,80
111	DISPONIVEL	191.467,98	72.411,20
111.01	CAIXA GERAL	85.604,25	72.112,65
111.01.0001	Caixa	85.604,25	72.112,65
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	31.066,90	298,55
111.02.0003	Banco Brasileiro de Descontos S/A	9,84	195,19
111.02.0033	Caixa Economica Federal	71,12	103,36
111.02.0037	Banco Santander S/A	13.551,53	0,00
111.02.0048	Sicoob Sistema Cooperativas de Credito	17.220,46	0,00
111.02.0049	Banco do Brasil S/A	213,95	0,00
111.06	BANCOS CONTA ESPECIAL	74.796,83	0,00
111.06.0019	Aplicaçoes Banco Bradesco	74.796,83	0,00
112	CRÉDITOS	69.847,96	59.969,60
112.24	OUTROS CREDITOS	69.847,96	59.969,60
112.24.0180	Créditos á Receber	69.847,96	59.969,60
13	ATIVO PERMANENTE	3.663.798,73	3.663.798,73
131	ATIVO PERMANENTE	3.663.798,73	3.663.798,73
131.02	IMOBILIZADO	4.604.284,97	4.604.284,97
131.02.0001	Terrenos	464.024,00	464.024,00
131.02.0002	Predios	136.908,00	136.908,00
131.02.0004	Apartamentos	400.000,00	400.000,00
131.02.0005	Edificaçoes Castelos	3.275.768,34	3.275.768,34
131.02.0007	Moveis e Utensilios	250.422,56	250.422,56
131.02.0009	Equipamentos Processamento de Dados	31.799,19	31.799,19
131.02.0025	Equipamentos de Informatica	45.362,88	45.362,88
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	940.486,24-	940.486,24-
131.10.0001	(-) Depreciacoes Acumuladas	940.486,24-	940.486,24-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

BALANCETE PATRIMONIAL COMPARATIVO

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONST.E SERVIÇOS LTDA EPP
Rua JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434
CNPJ/MF : 03.812.114/0001-24 NIRE : 35222423993

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO EM 2023 (Z)	SALDO EM 2024 (Z)
2	P A S S I V O	3.925.114,67-	3.796.179,53-
21	PASSIVO CIRCULANTE	177.322,91-	110.314,84-
211	OBRIGAÇOES	177.322,91-	110.314,84-
211.11	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	345,11-	345,11-
211.11.0006	IRF a Recolher	345,11-	345,11-
211.12	OBRIGACOES E ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	176.977,80-	109.969,73-
211.12.0001	Salarios a Pagar	108.015,56-	70.132,93-
211.12.0002	Pro-Labore a Pagar	1.330,00-	1.330,00-
211.12.0003	INSS a Recolher	11.428,52-	4.594,86-
211.12.0004	FGTS a Recolher	13.502,71-	5.655,15-
211.12.0009	Provisao para Ferias	42.701,01-	28.256,79-
24	PATRIMONIO LIQUIDO	3.747.791,76-	3.685.864,69-
241	PATRIMONIO LIQUIDO	3.747.791,76-	3.685.864,69-
241.01	CAPITAL SOCIAL	120.000,00-	120.000,00-
241.01.0001	Capital Integralizado	120.000,00-	120.000,00-
241.03	RESERVA DE LUCROS	3.627.791,76-	3.565.864,69-
241.03.0002	Lucros Acumulados	4.868.908,63-	4.868.908,63-
241.03.0003	(-) Prejuizos Acumulados	1.247.405,23	1.309.332,30
241.03.0005	Lucro no Exercicio	6.288,36-	6.288,36-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

BALANCETE PATRIMONIAL COMPARATIVO

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONST.E SERVIÇOS LTDA EPP
Rua JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434
CNPJ/MF : 03.812.114/0001-24 NIRE : 35222423993

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO EM 2022 (Z)	SALDO EM 2023 (Z)
1	A T I V O	4.741.672,62	3.925.114,67
11	ATIVO CIRCULANTE	1.274.243,74	261.315,94
111	DISPONIVEL	1.204.395,78	191.467,98
111.01	CAIXA GERAL	24.874,15	85.604,25
111.01.0001	Caixa	24.874,15	85.604,25
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	679.521,63	31.066,90
111.02.0003	Banco Brasileiro de Descontos S/A	0,00	9,84
111.02.0033	Caixa Economica Federal	8.683,67	71,12
111.02.0037	Banco Santander S/A	670.257,50	13.551,53
111.02.0048	Sicoob Sistemas Cooperativas de Crédito	0,00	17.220,46
111.02.0049	Banco do Brasil S/A	580,46	213,95
111.06	BANCOS CONTA ESPECIAL	500.000,00	74.796,83
111.06.0019	Aplicaçoes Banco Caixa Economica Federal	500.000,00	74.796,83
112	CRÉDITOS	69.847,96	69.847,96
112.24	OUTROS CREDITOS	69.847,96	69.847,96
112.24.0180	Créditos á Receber	69.847,96	69.847,96
13	ATIVO PERMANENTE	3.467.428,88	3.663.798,73
131	ATIVO PERMANENTE	3.467.428,88	3.663.798,73
131.02	IMOBILIZADO	4.407.915,12	4.604.284,97
131.02.0001	Terrenos	464.024,00	464.024,00
131.02.0002	Predios	181.908,00	136.908,00
131.02.0004	Apartamentos	400.000,00	400.000,00
131.02.0005	Edificaçoes Castelos	3.275.768,34	3.275.768,34
131.02.0007	Moveis e Utensilios	9.052,71	250.422,56
131.02.0009	Equipamentos Processamento de Dados	31.799,19	31.799,19
131.02.0025	Equipamentos de Informatica	45.362,88	45.362,88
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	940.486,24-	940.486,24-
131.10.0001	(-) Depreciacoes Acumuladas	940.486,24-	940.486,24-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

BALANCETE PATRIMONIAL COMPARATIVO

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONST.E SERVIÇOS LTDA EPP
Rua JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434
CNPJ/MF : 03.812.114/0001-24 NIRE : 35222423993

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO EM 2022 (Z)	SALDO EM 2023 (Z)
2	P A S S I V O	4.741.672,62-	3.925.114,67-
21	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	177.322,91-
211	OBRIGAÇOES	0,00	177.322,91-
211.11	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	0,00	345,11-
211.11.0006	IRF a Recolher	0,00	345,11-
211.12	OBRIGACOES E ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	0,00	176.977,80-
211.12.0001	Salarios a Pagar	0,00	108.015,56-
211.12.0002	Pro-Labore a Pagar	0,00	1.330,00-
211.12.0003	INSS a Recolher	0,00	11.428,52-
211.12.0004	FGTS a Recolher	0,00	13.502,71-
211.12.0009	Provisao para Ferias	0,00	42.701,01-
24	PATRIMONIO LIQUIDO	4.741.672,62-	3.747.791,76-
241	PATRIMONIO LIQUIDO	4.741.672,62-	3.747.791,76-
241.01	CAPITAL SOCIAL	120.000,00-	120.000,00-
241.01.0001	Capital Integralizado	120.000,00-	120.000,00-
241.03	RESERVA DE LUCROS	4.621.672,62-	3.627.791,76-
241.03.0002	Lucros Acumulados	4.868.908,63-	4.868.908,63-
241.03.0003	(-) Prejuizos Acumulados	253.524,37	1.247.405,23
241.03.0005	Lucro no Exercicio	6.288,36-	6.288,36-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

BALANCETE PATRIMONIAL COMPARATIVO

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONST.E SERVIÇOS LTDA EPP
Rua JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434
CNPJ/MF : 03.812.114/0001-24 NIRE : 35222423993

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO EM 2021 (Z)	SALDO EM 2022 (Z)
1	A T I V O	3.915.664,05	4.741.672,62
11	ATIVO CIRCULANTE	448.235,17	1.274.243,74
111	DISPONIVEL	58.772,86	1.204.395,78
111.01	CAIXA GERAL	52.528,23	24.874,15
111.01.0001	Caixa	52.528,23	24.874,15
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	6.244,63	679.521,63
111.02.0033	Caixa Economica Federal	0,00	8.683,67
111.02.0037	Banco Santander S/A	6.244,63	670.257,50
111.02.0049	Banco do Brasil S/A	0,00	580,46
111.06	BANCOS CONTA ESPECIAL	0,00	500.000,00
111.06.0019	Aplicaçoes Caixa Economica Federal	0,00	500.000,00
112	CRÉDITOS	389.462,31	69.847,96
112.24	OUTROS CREDITOS	389.462,31	69.847,96
112.24.0180	Créditos á Receber	389.462,31	69.847,96
13	ATIVO PERMANENTE	3.467.428,88	3.467.428,88
131	ATIVO PERMANENTE	3.467.428,88	3.467.428,88
131.02	IMOBILIZADO	4.407.915,12	4.407.915,12
131.02.0001	Terrenos	464.024,00	464.024,00
131.02.0002	Predios	181.908,00	181.908,00
131.02.0004	Apartamentos	400.000,00	400.000,00
131.02.0005	Edificaçoes Castelos	3.275.768,34	3.275.768,34
131.02.0007	Moveis e Utensilios	9.052,71	9.052,71
131.02.0009	Equipamentos Processamento de Dados	31.799,19	31.799,19
131.02.0025	Equipamentos de Informatica	45.362,88	45.362,88
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	940.486,24-	940.486,24-
131.10.0001	(-) Depreciacoes Acumuladas	940.486,24-	940.486,24-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

BALANCETE PATRIMONIAL COMPARATIVO

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONST.E SERVIÇOS LTDA EPP
Rua JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434
CNPJ/MF : 03.812.114/0001-24 NIRE : 35222423993

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO EM 2021 (Z)	SALDO EM 2022 (Z)
2	P A S S I V O	3.915.664,05-	4.741.672,62-
24	PATRIMONIO LIQUIDO	3.915.664,05-	4.741.672,62-
241	PATRIMONIO LIQUIDO	3.915.664,05-	4.741.672,62-
241.01	CAPITAL SOCIAL	120.000,00-	120.000,00-
241.01.0001	Capital Integralizado	120.000,00-	120.000,00-
241.03	RESERVA DE LUCROS	3.795.664,05-	4.621.672,62-
241.03.0002	Lucros Acumulados	4.049.188,42-	4.868.908,63-
241.03.0003	(-) Prejuizos Acumulados	71.278,25	253.524,37
241.03.0005	Lucro no Exercicio	0,00	6.288,36-
241.03.0006	(-) Prejuizo no Exercicio	182.246,12	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

BALANCETE PATRIMONIAL COMPARATIVO

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONST.E SERVIÇOS LTDA EPP
Rua JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434
CNPJ/MF : 03.812.114/0001-24 NIRE : 35222423993

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO EM 2020 (Z)	SALDO EM 2021 (Z)
1	A T I V O	4.125.123,17	3.915.664,05
11	ATIVO CIRCULANTE	477.561,18	448.235,17
111	DISPONIVEL	85.692,90	58.772,86
111.01	CAIXA GERAL	76.492,53	52.528,23
111.01.0001	Caixa	76.492,53	52.528,23
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.160,04	6.244,63
111.02.0033	Caixa Economica Federal	321,38	0,00
111.02.0037	Banco Santander S/A	3.838,66	6.244,63
111.06	BANCOS CONTA ESPECIAL	5.040,33	0,00
111.06.0010	Aplicaçoes Banco Santander	5.040,33	0,00
112	CRÉDITOS	391.868,28	389.462,31
112.24	OUTROS CREDITOS	391.868,28	389.462,31
112.24.0180	Créditos á Receber	391.868,28	389.462,31
13	ATIVO PERMANENTE	3.647.561,99	3.467.428,88
131	ATIVO PERMANENTE	3.647.561,99	3.467.428,88
131.02	IMOBILIZADO	4.407.915,12	4.407.915,12
131.02.0001	Terrenos	464.024,00	464.024,00
131.02.0002	Predios	181.908,00	181.908,00
131.02.0004	Apartamentos	400.000,00	400.000,00
131.02.0005	Edificaçoes Castelos	3.275.768,34	3.275.768,34
131.02.0007	Moveis e Utensilios	9.052,71	9.052,71
131.02.0009	Equipamentos Processamento de Dados	31.799,19	31.799,19
131.02.0025	Equipamentos de Informatica	45.362,88	45.362,88
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	760.353,13-	940.486,24-
131.10.0001	(-) Depreciacoes Acumuladas	760.353,13-	940.486,24-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

BALANCETE PATRIMONIAL COMPARATIVO

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONST.E SERVIÇOS LTDA EPP
Rua JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434
CNPJ/MF : 03.812.114/0001-24 NIRE : 35222423993

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO EM 2020 (Z)	SALDO EM 2021 (Z)
2	P A S S I V O	4.125.123,17-	3.915.664,05-
24	PATRIMONIO LIQUIDO	4.125.123,17-	3.915.664,05-
241	PATRIMONIO LIQUIDO	4.125.123,17-	3.915.664,05-
241.01	CAPITAL SOCIAL	120.000,00-	120.000,00-
241.01.0001	Capital Integralizado	120.000,00-	120.000,00-
241.03	RESERVA DE LUCROS	4.005.123,17-	3.795.664,05-
241.03.0002	Lucros Acumulados	4.030.466,67-	4.049.188,42-
241.03.0003	(-) Prejuizos Acumulados	44.065,25	71.278,25
241.03.0005	Lucro no Exercicio	18.721,75-	0,00
241.03.0006	(-) Prejuizo no Exercicio	0,00	182.246,12

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

Data:27/03/2024

BALANÇO PATRIMONIAL ATE 12/2021

FOLHA - 0001

900119 - NEVES & RODRIGUEZ CONST.E SERVIÇOS LTDA EPP
Rua JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF: 03.812.114/0001-24 NIRE : 35222423993

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	A T I V O		
11	ATIVO CIRCULANTE		
111	DISPONIVEL		
111.01	CAIXA GERAL		
	111.01.0001 Caixa	52.528,23	52.528,23
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO		
	111.02.0037 Banco Santander S/A	6.244,63	6.244,63
	DISPONIVEL		58.772,86
112	CRÉDITOS		
112.24	OUTROS CREDITOS		
	112.24.0180 Créditos á Receber	389.462,31	389.462,31
	CRÉDITOS		389.462,31
	ATIVO CIRCULANTE		448.235,17
13	ATIVO PERMANENTE		
131	ATIVO PERMANENTE		
131.02	IMOBILIZADO		
	131.02.0001 Terrenos	464.024,00	
	131.02.0002 Predios	181.908,00	
	131.02.0004 Apartamentos	400.000,00	
	131.02.0005 Edificaçoes Castelos	3.275.768,34	
	131.02.0007 Moveis e Utensilios	9.052,71	
	131.02.0009 Equipamentos Processamento de Dados	31.799,19	
	131.02.0025 Equipamentos de Informatica	45.362,88	4.407.915,12
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		
	131.10.0001 (-) Depreciacoes Acumuladas	-940.486,24	940.486,24-
	ATIVO PERMANENTE		3.467.428,88
	TOTAL - A T I V O		3.915.664,05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

BALANÇO PATRIMONIAL ATE 12/2021

900119 - NEVES & RODRIGUEZ CONST.E SERVIÇOS LTDA EPP

Rua JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 - MAUA - 09330-410

CNPJ/MF: 03.812.114/0001-24 NIRE : 35222423993

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	P A S S I V O		
24	PATRIMONIO LIQUIDO		
241	PATRIMONIO LIQUIDO		
241.01	CAPITAL SOCIAL		
	241.01.0001 Capital Integralizado	-120.000,00	120.000,00-
241.03	RESERVA DE LUCROS		
	241.03.0002 Lucros Acumulados	-4.049.188,42	
	241.03.0003 (-) Prejuizos Acumulados	71.278,25	
	241.03.0006 (-) Prejuizo no Exercicio	182.246,12	3.795.664,05-
	PATRIMONIO LIQUIDO		3.915.664,05-
	P A S S I V O		*3.915.664,05-*
	TOTAL - P A S S I V O		3.915.664,05-

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
R.G.133353230
SOCIO - ADMINISTRADOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

Data:27/03/2024

BALANÇO PATRIMONIAL ATE 12/2022

FOLHA - 0001

900119 - NEVES & RODRIGUEZ CONST.E SERVIÇOS LTDA EPP

Rua JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 - MAUA - 09330-410

CNPJ/MF: 03.812.114/0001-24 NIRE : 35222423993

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	A T I V O		
11	ATIVO CIRCULANTE		
111	DISPONIVEL		
111.01	CAIXA GERAL		
	111.01.0001 Caixa	24.874,15	24.874,15
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO		
	111.02.0033 Caixa Economica Federal	8.683,67	
	111.02.0037 Banco Santander S/A	670.257,50	
	111.02.0049 Banco do Brasil S/A	580,46	679.521,63
111.06	BANCOS CONTA ESPECIAL		
	111.06.0019 Aplicaçoes Caixa Economica Federal	500.000,00	500.000,00
	DISPONIVEL		1.204.395,78
112	CRÉDITOS		
112.24	OUTROS CREDITOS		
	112.24.0180 Créditos á Receber	69.847,96	69.847,96
	CRÉDITOS		69.847,96
	ATIVO CIRCULANTE		1.274.243,74
13	ATIVO PERMANENTE		
131	ATIVO PERMANENTE		
131.02	IMOBILIZADO		
	131.02.0001 Terrenos	464.024,00	
	131.02.0002 Predios	181.908,00	
	131.02.0004 Apartamentos	400.000,00	
	131.02.0005 Edificaçoes Castelos	3.275.768,34	
	131.02.0007 Moveis e Utensilios	9.052,71	
	131.02.0009 Equipamentos Processamento de Dados	31.799,19	
	131.02.0025 Equipamentos de Informatica	45.362,88	4.407.915,12
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		
	131.10.0001 (-) Depreciacoes Acumuladas	-940.486,24	940.486,24-
	ATIVO PERMANENTE		3.467.428,88
	TOTAL - A T I V O		4.741.672,62

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

BALANÇO PATRIMONIAL ATE 12/2022

900119 - NEVES & RODRIGUEZ CONST.E SERVIÇOS LTDA EPP

Rua JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 - MAUA - 09330-410

CNPJ/MF: 03.812.114/0001-24 NIRE : 35222423993

P A S S I V O

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
24	PATRIMONIO LIQUIDO		
241	PATRIMONIO LIQUIDO		
241.01	CAPITAL SOCIAL		
	241.01.0001 Capital Integralizado	-120.000,00	120.000,00-
241.03	RESERVA DE LUCROS		
	241.03.0002 Lucros Acumulados	-4.868.908,63	
	241.03.0003 (-) Prejuizos Acumulados	253.524,37	
	241.03.0005 Lucro no Exercicio	-6.288,36	4.621.672,62-
	PATRIMONIO LIQUIDO		4.741.672,62-
	P A S S I V O		*4.741.672,62-*
	TOTAL - P A S S I V O		4.741.672,62-

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
R.G.133353230
SOCIO - ADMINISTRADOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

Data:27/03/2024

BALANÇO PATRIMONIAL ATE 12/2023

FOLHA - 0001

900119 - NEVES & RODRIGUEZ CONST.E SERVIÇOS LTDA EPP

Rua JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 - MAUA - 09330-410

CNPJ/MF: 03.812.114/0001-24 NIRE : 35222423993

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	A T I V O		
11	ATIVO CIRCULANTE		
111	DISPONIVEL		
111.01	CAIXA GERAL		
	111.01.0001 Caixa	85.604,25	85.604,25
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO		
	111.02.0003 Banco Brasileiro de Descontos S/A	9,84	
	111.02.0033 Caixa Economica Federal	71,12	
	111.02.0037 Banco Santander S/A	13.551,53	
	111.02.0048 Sicoob Sistemas Cooperativas de Crédito	17.220,46	
	111.02.0049 Banco do Brasil S/A	213,95	31.066,90
111.06	BANCOS CONTA ESPECIAL		
	111.06.0019 Aplicaçoes Banco Caixa Economica Federal	74.796,83	74.796,83
	DISPONIVEL		191.467,98
112	CRÉDITOS		
112.24	OUTROS CREDITOS		
	112.24.0180 Créditos á Receber	69.847,96	69.847,96
	CRÉDITOS		69.847,96
	ATIVO CIRCULANTE		261.315,94
13	ATIVO PERMANENTE		
131	ATIVO PERMANENTE		
131.02	IMOBILIZADO		
	131.02.0001 Terrenos	464.024,00	
	131.02.0002 Predios	136.908,00	
	131.02.0004 Apartamentos	400.000,00	
	131.02.0005 Edificaçoes Castelos	3.275.768,34	
	131.02.0007 Moveis e Utensilios	250.422,56	
	131.02.0009 Equipamentos Processamento de Dados	31.799,19	
	131.02.0025 Equipamentos de Informatica	45.362,88	4.604.284,97
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		
	131.10.0001 (-) Depreciacoes Acumuladas	-940.486,24	940.486,24-
	ATIVO PERMANENTE		3.663.798,73
	TOTAL - A T I V O		3.925.114,67

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

Data:27/03/2024

BALANÇO PATRIMONIAL ATE 12/2023

900119 - NEVES & RODRIGUEZ CONST.E SERVIÇOS LTDA EPP
Rua JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF: 03.812.114/0001-24 NIRE : 35222423993

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	P A S S I V O		
21	PASSIVO CIRCULANTE		
211	OBRIGAÇOES		
211.11	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		
	211.11.0006 IRF a Recolher	-345,11	345,11-
211.12	OBRIGACOES E ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS		
	211.12.0001 Salarios a Pagar	-108.015,56	
	211.12.0002 Pro-Labore a Pagar	-1.330,00	
	211.12.0003 INSS a Recolher	-11.428,52	
	211.12.0004 FGTS a Recolher	-13.502,71	
	211.12.0009 Provisao para Ferias	-42.701,01	176.977,80-
	OBRIGAÇOES		177.322,91-
	PASSIVO CIRCULANTE		177.322,91-
24	PATRIMONIO LIQUIDO		
241	PATRIMONIO LIQUIDO		
241.01	CAPITAL SOCIAL		
	241.01.0001 Capital Integralizado	-120.000,00	120.000,00-
241.03	RESERVA DE LUCROS		
	241.03.0002 Lucros Acumulados	-4.868.908,63	
	241.03.0003 (-) Prejuizos Acumulados	1.247.405,23	
	241.03.0005 Lucro no Exercicio	-6.288,36	3.627.791,76-
	PATRIMONIO LIQUIDO		3.747.791,76-
	P A S S I V O		*3.925.114,67-*
	TOTAL - P A S S I V O		3.925.114,67-

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
R.G.437490567
SÓCIO-ADMINISTRADOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

Data:27/03/2024

BALANÇO PATRIMONIAL ATE 02/2024

FOLHA - 0001

900119 - NEVES & RODRIGUEZ CONST.E SERVIÇOS LTDA EPP
Rua JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF: 03.812.114/0001-24 NIRE : 35222423993

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	A T I V O		
11	ATIVO CIRCULANTE		
111	DISPONIVEL		
111.01	CAIXA GERAL		
	111.01.0001 Caixa	72.112,65	72.112,65
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO		
	111.02.0003 Banco Brasileiro de Descontos S/A	195,19	
	111.02.0033 Caixa Economica Federal	103,36	298,55
	DISPONIVEL		72.411,20
112	CRÉDITOS		
112.24	OUTROS CREDITOS		
	112.24.0180 Créditos á Receber	59.969,60	59.969,60
	CRÉDITOS		59.969,60
	ATIVO CIRCULANTE		132.380,80
13	ATIVO PERMANENTE		
131	ATIVO PERMANENTE		
131.02	IMOBILIZADO		
	131.02.0001 Terrenos	464.024,00	
	131.02.0002 Predios	136.908,00	
	131.02.0004 Apartamentos	400.000,00	
	131.02.0005 Edificaçoes Castelos	3.275.768,34	
	131.02.0007 Moveis e Utensilios	250.422,56	
	131.02.0009 Equipamentos Processamento de Dados	31.799,19	
	131.02.0025 Equipamentos de Informatica	45.362,88	4.604.284,97
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		
	131.10.0001 (-) Depreciacoes Acumuladas	-940.486,24	940.486,24-
	ATIVO PERMANENTE		3.663.798,73
	TOTAL - A T I V O		3.796.179,53

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

Data:27/03/2024

BALANÇO PATRIMONIAL ATE 02/2024

900119 - NEVES & RODRIGUEZ CONST.E SERVIÇOS LTDA EPP
Rua JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF: 03.812.114/0001-24 NIRE : 35222423993

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	P A S S I V O		
21	PASSIVO CIRCULANTE		
211	OBRIGAÇOES		
211.11	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		
	211.11.0006 IRF a Recolher	-345,11	345,11-
211.12	OBRIGACOES E ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS		
	211.12.0001 Salarios a Pagar	-70.132,93	
	211.12.0002 Pro-Labore a Pagar	-1.330,00	
	211.12.0003 INSS a Recolher	-4.594,86	
	211.12.0004 FGTS a Recolher	-5.655,15	
	211.12.0009 Provisao para Ferias	-28.256,79	109.969,73-
	OBRIGAÇOES		110.314,84-
	PASSIVO CIRCULANTE		110.314,84-
24	PATRIMONIO LIQUIDO		
241	PATRIMONIO LIQUIDO		
241.01	CAPITAL SOCIAL		
	241.01.0001 Capital Integralizado	-120.000,00	120.000,00-
241.03	RESERVA DE LUCROS		
	241.03.0002 Lucros Acumulados	-4.868.908,63	
	241.03.0003 (-) Prejuizos Acumulados	1.309.332,30	
	241.03.0005 Lucro no Exercicio	-6.288,36	3.565.864,69-
	PATRIMONIO LIQUIDO		3.685.864,69-
	P A S S I V O		*3.796.179,53-*
	TOTAL - P A S S I V O		3.796.179,53-

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
R.G.133353230
SÓCIO-ADMINISTRADOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

900119 - NEVES & RODRIGUEZ CONST.E SERVIÇOS LTDA EPP
Rua JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF: 03.812.114/0001-24 NIRE : 35222423993

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

Saldo Acumulado no Início do Exercício	*120.000,00*
Ajustes de Exercícios Anteriores (+ ou -)	
Efeitos da Mudança de Critérios Contábeis	*0,00*
Retificação de Erro de Exercícios Anteriores	*0,00*
Correção Monetária do Saldo Inicial (+)	*0,00*
Saldo Ajustado e Corrigidos	*3.977.910,17*
Lucro ou Prejuízo do Exercício (+ ou -)	*0,00*
Reversão de reservas (+)	*0,00*
Saldo a Disposição	*0,00*
Destinação do L u c r o	
Reserva Legal	*0,00*
Reserva Estatutária	*0,00*
Reserva para Contingência	*0,00*
Outras Reservas	*0,00*
Dividensdos Obrigatórios	*0,00*
Saldo no Fim do Exercício	**4.097.910,17**
Teste de Inclusão	

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
R.G.133353230
SOCIO - ADMINISTRADOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

900119 - NEVES & RODRIGUEZ CONST.E SERVIÇOS LTDA EPP
Rua JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF: 03.812.114/0001-24 NIRE : 35222423993

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

Saldo Acumulado no Início do Exercício	*120.000,00*
Ajustes de Exercícios Anteriores (+ ou -)	
Efeitos da Mudança de Critérios Contábeis	*0,00*
Retificação de Erro de Exercícios Anteriores	*0,00*
Correção Monetária do Saldo Inicial (+)	*0,00*
Saldo Ajustado e Corrigidos	*0,00*
Lucro ou Prejuízo do Exercício (+ ou -)	*4.621.672,62*
Reversão de reservas (+)	*0,00*
Saldo a Disposição	*0,00*
Destinação do L u c r o	
Reserva Legal	*0,00*
Reserva Estatutária	*0,00*
Reserva para Contingência	*0,00*
Outras Reservas	*0,00*
Dividensdos Obrigatórios	*0,00*
Saldo no Fim do Exercício	**4.741.672,62**
Teste de Inclusão	

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
R.G.133353230
SOCIO - ADMINISTRADOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

DEMONSTRATIVO ACUMULADO ATE 12/2023

900119 - NEVES & RODRIGUEZ CONST.E SERVIÇOS LTDA EPP
Rua JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF: 03.812.114/0001-24 NIRE : 35222423993

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

Saldo Acumulado no Início do Exercício	*120.000,00*
Ajustes de Exercícios Anteriores (+ ou -)	
Efeitos da Mudança de Critérios Contábeis	*0,00*
Retificação de Erro de Exercícios Anteriores	*0,00*
Correção Monetária do Saldo Inicial (+)	*0,00*
Saldo Ajustado e Corrigidos	*0,00*
Lucro ou Prejuízo do Exercício (+ ou -)	*3.627.791,76*
Reversão de reservas (+)	*0,00*
Saldo a Disposição	*0,00*
Destinação do L u c r o	
Reserva Legal	*0,00*
Reserva Estatutária	*0,00*
Reserva para Contingência	*0,00*
Outras Reservas	*0,00*
Dividensdos Obrigatórios	*0,00*
Saldo no Fim do Exercício	**3.747.791,76**

Teste de Inclusão

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
R.G.437490567
SÓCIO-ADMINISTRADOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

DEMONSTRATIVO ACUMULADO ATE 02/2024

900119 - NEVES & RODRIGUEZ CONST.E SERVIÇOS LTDA EPP
Rua JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF: 03.812.114/0001-24 NIRE : 35222423993

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

Saldo Acumulado no Início do Exercício	*120.000,00*
Ajustes de Exercícios Anteriores (+ ou -)	
Efeitos da Mudança de Critérios Contábeis	*0,00*
Retificação de Erro de Exercícios Anteriores	*0,00*
Correção Monetária do Saldo Inicial (+)	*0,00*
Saldo Ajustado e Corrigidos	*0,00*
Lucro ou Prejuízo do Exercício (+ ou -)	*3.565.864,69*
Reversão de reservas (+)	*0,00*
Saldo a Disposição	*0,00*
Destinação do L u c r o	
Reserva Legal	*0,00*
Reserva Estatutária	*0,00*
Reserva para Contingência	*0,00*
Outras Reservas	*0,00*
Dividensdos Obrigatórios	*0,00*
Saldo no Fim do Exercício	**3.685.864,69**

Teste de Inclusão

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
R.G.133353230
SÓCIO-ADMINISTRADOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

Data:07/04/2024

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ATE 12/2021

FOLHA - 0001

900119 - NEVES & RODRIGUEZ CONST.E SERVIÇOS LTDA EPP
Rua JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF: 03.812.114/0001-24 NIRE : 35222423993

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO		
	R E C E I T A S		
31	RECEITAS OPERACIONAIS		
311	RECEITA BRUTA		
311.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS		
	311.01.0003 Vendas de Servicos	-166.223,00	166.223,00-
311.02	DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		
	311.02.0010 Simples s/ Faturamento	9.973,38	9.973,38
	RECEITA BRUTA		156.249,62-
	RECEITAS OPERACIONAIS		156.249,62-
	TOTAL - R E C E I T A S		156.249,62-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

Data:07/04/2024

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ATE 12/2021

FOLHA - 0002

900119 - NEVES & RODRIGUEZ CONST.E SERVIÇOS LTDA EPP
Rua JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF: 03.812.114/0001-24 NIRE : 35222423993

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	D E S P E S A S		
41	DSPESAS OPERACIONAIS		
411	DESPESAS GERAIS		
411.01	DESPESAS COM PESSOAL		
	411.01.0001 Salario Empregados	8.974,58	
	411.01.0004 Pro-labore	4.228,52	
	411.01.0009 FGTS	6.798,44	
	411.01.0016 INSS Salario Empregados	3.013,64	
	411.01.0024 FGTS Salario Empregados	3.365,03	26.380,21
411.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	411.02.0002 Honorarios Pessoa Juridica	9.537,40	
	411.02.0013 Manutencao e Reparos de Bens	54.260,00	
	411.02.0017 Depreciacoes e Amortizacoes	180.133,11	
	411.02.0024 Energia Eletrica	236,44	
	411.02.0034 Associacoes e Sindicatos	2.939,77	
	411.02.0035 Despesas C/Seguros	504,28	
	411.02.0051 Despesas Diversas	8.206,70	
	411.02.0063 Concessionárias: Agua, Luz, Telefone, Gas	140,80	255.958,50
411.04	DESPESAS TRIBUTARIAS		
	411.04.0003 Impostos e Taxas Diversas	2.715,57	
	411.04.0036 IPTU	51.842,42	
	411.04.0039 IRF s/ Salarios	1.599,04	56.157,03
	DESPESAS GERAIS		338.495,74
	DSPESAS OPERACIONAIS		338.495,74
	D E S P E S A S		*338.495,74*
	TOTAL - D E S P E S A S		338.495,74
	RESULTADO F I N A L DO PERÍODO - PREJUÍZO ..... (=)		*182.246,12*

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
R.G.133353230
SOCIO - ADMINISTRADOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

900119 - NEVES & RODRIGUEZ CONST.E SERVIÇOS LTDA EPP

Rua JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 - MAUA - 09330-410

CNPJ/MF: 03.812.114/0001-24 NIRE : 35222423993

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO

R E C E I T A S

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
31	RECEITAS OPERACIONAIS		
311	RECEITA BRUTA		
311.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS		
	311.01.0003 Prestacao de Servicos	-260.827,69	
	311.01.0025 Venda Bens Imoveis.	-1.000.000,00	1.260.827,69-
311.02	DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		
	311.02.0010 Simples s/ Faturamento	15.649,67	15.649,67
	RECEITA BRUTA		1.245.178,02-
	RECEITAS OPERACIONAIS		1.245.178,02-
	TOTAL - R E C E I T A S		1.245.178,02-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

Data:07/04/2024

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ATE 12/2022

FOLHA - 0002

900119 - NEVES & RODRIGUEZ CONST.E SERVIÇOS LTDA EPP
Rua JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF: 03.812.114/0001-24 NIRE : 35222423993

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	D E S P E S A S		
41	DESPESAS OPERACIONAIS		
411	DESPESAS GERAIS		
411.01	DESPESAS COM PESSOAL		
	411.01.0001 Salarios	97.398,56	
	411.01.0007 Rescisao Trabalhista	10.549,07	
	411.01.0010 Vale Transporte	3.893,28	
	411.01.0016 INSS	9.584,69	
	411.01.0024 FGTS Salarios Empregados	12.158,25	
	411.01.0030 Adiantamento Salarial	8.378,55	
	411.01.0093 IR s/ Salarios	468,96	142.431,36
411.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	411.02.0002 Honorarios Pessoa Juridica	9.430,30	
	411.02.0004 Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	31.041,10	
	411.02.0035 Despesas C/Seguros	174,10	
	411.02.0036 Custas de Cartorio	2.132,81	
	411.02.0063 Concessionárias: Internet Telefone	394,98	43.173,29
411.03	DESPESAS COM VENDAS		
	411.03.0007 Insumos Aplicados na Prestação de Serviços	185.480,67	185.480,67
411.04	DESPESAS TRIBUTARIAS		
	411.04.0036 IPTU	47.610,54	
	411.04.0039 IRF s/ Salarios	473,59	48.084,13
	DESPESAS GERAIS		419.169,45
	DESPESAS OPERACIONAIS		419.169,45
	D E S P E S A S		*419.169,45*
	TOTAL - D E S P E S A S		419.169,45
	RESULTADO F I N A L DO PERÍODO - LUCRO ..... (=)		*826.008,57-*

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
R.G.133353230
SOCIO - ADMINISTRADOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ATE 12/2023

900119 - NEVES & RODRIGUEZ CONST.E SERVIÇOS LTDA EPP

Rua JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 - MAUA - 09330-410

CNPJ/MF: 03.812.114/0001-24 NIRE : 35222423993

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO

R E C E I T A S

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
31	RECEITAS OPERACIONAIS		
311	RECEITA BRUTA		
311.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS		
	311.01.0003 Vendas de Servicos	-1.617.029,55	
	311.01.0025 Venda Bens Imoveis.	-955.000,00	2.572.029,55-
	RECEITA BRUTA		2.572.029,55-
	RECEITAS OPERACIONAIS		2.572.029,55-
33	RECEITAS FINANCEIRAS		
331	RECEITAS FINANCEIRAS		
331.01	Receita Financeiras		
	331.01.0001 Rendiemntos Aplicaçoes Financeiras	-64.213,69	64.213,69-
	RECEITAS FINANCEIRAS		64.213,69-
	TOTAL - R E C E I T A S		2.636.243,24-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

Data:07/04/2024

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ATE 12/2023

FOLHA - 0002

900119 - NEVES & RODRIGUEZ CONST.E SERVIÇOS LTDA EPP
Rua JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF: 03.812.114/0001-24 NIRE : 35222423993

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	D E S P E S A S		
41	DSPESAS OPERACIONAIS		
411	DESPESAS GERAIS		
411.01	DESPESAS COM PESSOAL		
	411.01.0001 Salarios	1.451.529,88	
	411.01.0002 Férias Empregado	78.038,02	
	411.01.0003 13º Salarios	35.197,59	
	411.01.0004 Po-labore	15.561,00	
	411.01.0007 Rescisao Trabalhista	17.139,02	
	411.01.0009 Vale Refeiçao	4.858,78	
	411.01.0010 Vale Transporte	58.325,92	
	411.01.0012 Assistencia Médica	29.016,40	
	411.01.0016 INSS	165.866,19	
	411.01.0017 INSS sob Pro-Labore	7.043,12	
	411.01.0024 FGTS	235.943,15	
	411.01.0030 Adiantamento Salarial	440.158,68	
	411.01.0093 IR s/ Salaraios	30.682,20	
	411.01.0097 Horas Extras 100% Salario	64.644,60	2.634.004,55
411.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	411.02.0002 Honorarios Pessoa Juridica	50.556,09	
	411.02.0004 Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	77.896,53	
	411.02.0024 Energia Eletrica	1.222,11	
	411.02.0034 Associacoes e Sindicatos	4.661,21	
	411.02.0035 Despesas C/Seguros	6.293,22	
	411.02.0064 Despesas Extras	7.300,43	
	411.02.0127 Despesas Diversos	229,90	148.159,49
411.03	DESPESAS COM VENDAS		
	411.03.0004 Fretes e Carretos	1.151,84	
	411.03.0007 Compra de Produtos para prestação de serviço	531.796,28	532.948,12
411.04	DESPESAS TRIBUTARIAS		
	411.04.0003 Impostos e Taxas Diversas	10.510,43	
	411.04.0018 Simples Nacional	192.455,69	
	411.04.0031 ISS	12.067,08	
	411.04.0036 IPTU	96.787,23	
	411.04.0039 IRF s/ Salarios	3.191,51	315.011,94
	DESPESAS GERAIS		3.630.124,10
	DSPESAS OPERACIONAIS		3.630.124,10
	D E S P E S A S		*3.630.124,10*
	TOTAL - D E S P E S A S		3.630.124,10
	RESULTADO F I N A L DO PERÍODO - PREJUÍZO ..... (=)		*993.880,86*

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
R.G.437490567
SÓCIO-ADMINISTRADOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

Data:07/04/2024

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ATE 02/2024

FOLHA - 0001

900119 - NEVES & RODRIGUEZ CONST.E SERVIÇOS LTDA EPP
Rua JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF: 03.812.114/0001-24 NIRE : 35222423993

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO

D E S P E S A S

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
41	DSPESAS OPERACIONAIS		
411	DESPESAS GERAIS		
411.03	DESPESAS COM VENDAS		
	411.03.0007 Compra de Produtos para prestação de serviço	61.927,07	61.927,07
	DESPESAS GERAIS		61.927,07
	DSPESAS OPERACIONAIS		61.927,07
	D E S P E S A S		*61.927,07*
	TOTAL - D E S P E S A S		61.927,07
	RESULTADO F I N A L DO PERÍODO - PREJUÍZO ..... (=)		*61.927,07*

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
R.G.133353230
SÓCIO-ADMINISTRADOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONST.E SERVIÇOS LTDA EPP

	Total
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Recebimentos de Clientes	*166.223,00*
Dividendos Recebidos	*0,00*
Juros Recebidos	*0,00*
Recebimentos por reembolso de seguros	*0,00*
Recebimentos de lucros de subsidiárias	*0,00*
Pagamentos a Fornecedores	*0,00*
Pagamentos de salários e encargos	*22.297,34*
Imposto de renda pago	*0,00*
Juros pagos	*0,00*
Outros recebimentos ou pagamentos líquidos	*201.698,50*
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**57.772,84**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Alienação de imobilizado	*0,00*
Alienação de investimentos	*0,00*
Aquisição de imobilizado	*0,00*
Aquisição de investimentos	*0,00*
Caixa Liquido das Atividades de Investimentos	**0,00**
Fluxo de caixa das atividades de financimanetos	
Juros recebidos de empréstimos	*0,00*
Empréstimos tomados	*0,00*
Aumento do capital social	*0,00*
Pagamento de leasing (principal)	*0,00*
Pagamentos de lucros e dividendos	*0,00*
Juros pagos por empréstimos	*0,00*
Pagamentos de empréstimos/debêntures	*52.528,23*
Caixa Líquido das atividades de financiamentos	**52.528,23**
Aumento ou redução de Caixa Líquido	**0,00**
Saldo de Caixa Inicial	**49.279,53**
Saldo de Caixa Final	**52.528,23**

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
R.G. 133353230
SOCIO - ADMINISTRADOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONST.E SERVIÇOS LTDA EPP

	Total
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Recebimentos de Clientes	*1.260.827,69*
Dividendos Recebidos	*0,00*
Juros Recebidos	*0,00*
Recebimentos por reembolso de seguros	*0,00*
Recebimentos de lucros de subsidiárias	*0,00*
Pagamentos a Fornecedores	*185.480,67*
Pagamentos de salários e encargos	*190.515,49*
Imposto de renda pago	*0,00*
Juros pagos	*0,00*
Outros recebimentos ou pagamentos líquidos	*43.173,29*
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**841.658,24**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Alienação de imobilizado	*0,00*
Alienação de investimentos	*0,00*
Aquisição de imobilizado	*0,00*
Aquisição de investimentos	*0,00*
Caixa Liquido das Atividades de Investimentos	**0,00**
Fluxo de caixa das atividades de financimanetos	
Juros recebidos de empréstimos	*0,00*
Empréstimos tomados	*0,00*
Aumento do capital social	*0,00*
Pagamento de leasing (principal)	*0,00*
Pagamentos de lucros e dividendos	*0,00*
Juros pagos por empréstimos	*0,00*
Pagamentos de empréstimos/debêntures	*24.874,15*
Caixa Líquido das atividades de financiamentos	**24.874,15**
Aumento ou redução de Caixa Líquido	**0,00**
Saldo de Caixa Inicial	**52.528,23**
Saldo de Caixa Final	**24.874,15**

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
R.G. 133353230
SOCIO - ADMINISTRADOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONST.E SERVIÇOS LTDA EPP

	Total
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Recebimentos de Clientes	*1.617.029,55*
Dividendos Recebidos	*0,00*
Juros Recebidos	*0,00*
Recebimentos por reembolso de seguros	*0,00*
Recebimentos de lucros de subsidiárias	*0,00*
Pagamentos a Fornecedores	*532.948,12*
Pagamentos de salários e encargos	*2.949.016,49*
Imposto de renda pago	*0,00*
Juros pagos	*0,00*
Outros recebimentos ou pagamentos líquidos	*148.159,49*
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**2.013.094,55**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Alienação de imobilizado	*0,00*
Alienação de investimentos	*0,00*
Aquisição de imobilizado	*0,00*
Aquisição de investimentos	*0,00*
Caixa Liquido das Atividades de Investimentos	**0,00**
Fluxo de caixa das atividades de financimanetos	
Juros recebidos de empréstimos	*0,00*
Empréstimos tomados	*0,00*
Aumento do capital social	*0,00*
Pagamento de leasing (principal)	*0,00*
Pagamentos de lucros e dividendos	*0,00*
Juros pagos por empréstimos	*0,00*
Pagamentos de empréstimos/debêntures	*85.604,25*
Caixa Líquido das atividades de financiamentos	**85.604,25**
Aumento ou redução de Caixa Líquido	**0,00**
Saldo de Caixa Inicial	**24.874,15**
Saldo de Caixa Final	**85.604,25**

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
R.G. 437490567
SÓCIO-ADMINISTRADOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS

FLUXO DE CAIXA PROJETADO	Meses	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		Fórmulas	Dados
Valores em R$		abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	TOTAL		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		135.000,00	175.000,00	205.000,00	120.000,00	90.000,00	165.000,00	120.000,00	250.000,00	195.000,00	178.000,00	185.000,00	185.000,00	2.003.000,00	OK	Fórmula
Aporte Castelos	100,0%	*135.000,00*	*175.000,00*	*205.000,00*	*120.000,00*	*90.000,00*	*165.000,00*	*120.000,00*	*250.000,00*	*195.000,00*	*178.000,00*	*185.000,00*	*185.000,00*	*2.003.000,00*	OK	OK
Vendas de Imóveis	0,0%	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	OK	OK
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		-18.586,80	-24.094,00	-28.224,40	-16.521,60	-12.391,20	-22.717,20	-16.521,60	-34.420,00	-26.847,60	-24.507,04	-25.470,80	-25.470,80	-275.773,04	OK	Fórmula
Simples Nacional	*-13,8%*	*-18.586,80*	*-24.094,00*	*-28.224,40*	*-16.521,60*	*-12.391,20*	*-22.717,20*	*-16.521,60*	*-34.420,00*	*-26.847,60*	*-24.507,04*	*-25.470,80*	*-25.470,80*	*-275.773,04*	OK	OK
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	*100,0%*	116.413,20	150.906,00	176.775,60	103.478,40	77.608,80	142.282,80	103.478,40	215.580,00	168.152,40	153.492,96	159.529,20	159.529,20	1.727.226,96	OK	Fórmula
Custos Operacionais	-9,5%	*-13.717,47*	*-13.717,47*	*-13.717,47*	*-13.717,47*	*-13.717,47*	*-13.717,47*	*-13.717,47*	*-13.717,47*	*-13.717,47*	*-13.717,47*	*-13.717,47*	*-13.717,47*	*-164.609,64*	OK	Fórmula
Fornecedores M.O. Terceirizados		*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	OK	OK
Fornecedores de Serviços		*-5.019,97*	*-5.019,97*	*-5.019,97*	*-5.019,97*	*-5.019,97*	*-5.019,97*	*-5.019,97*	*-5.019,97*	*-5.019,97*	*-5.019,97*	*-5.019,97*	*-5.019,97*	*-60.239,64*	OK	OK
Fornecedores de Produtos		*-8.697,50*	*-8.697,50*	*-8.697,50*	*-8.697,50*	*-8.697,50*	*-8.697,50*	*-8.697,50*	*-8.697,50*	*-8.697,50*	*-8.697,50*	*-8.697,50*	*-8.697,50*	*-104.370,00*	OK	OK
LUCRO BRUTO	*90,5%*	102.695,73	137.188,53	163.058,13	89.760,93	63.891,33	128.565,33	89.760,93	201.862,53	154.434,93	139.775,49	145.811,73	145.811,73	1.562.617,32	OK	Fórmula
Despesas Operacionais	-5,9%	*-14.022,32*	*-14.022,32*	*-14.022,32*	*-14.022,32*	*-9.031,68*	*-9.031,68*	*-9.031,68*	*-9.031,68*	*-9.031,68*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*-101.247,68*	OK	Fórmula
Frota - IPVA		*-4.990,64*	*-4.990,64*	*-4.990,64*	*-4.990,64*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*-19.962,56*	OK	OK
Imóveis - IPTU		*-9.031,68*	*-9.031,68*	*-9.031,68*	*-9.031,68*	*-9.031,68*	*-9.031,68*	*-9.031,68*	*-9.031,68*	*-9.031,68*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*-81.285,12*	OK	OK
Fornecedores de Serviços		*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	OK	OK
Fornecedores de Produtos		*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	OK	OK
Despesas Administrativas	-98,9%	*-135.643,47*	*-135.643,47*	*-135.643,47*	*-135.643,47*	*-135.643,47*	*-135.643,47*	*-135.643,47*	*-175.643,47*	*-175.643,47*	*-135.643,47*	*-135.643,47*	*-135.643,47*	*-1.707.721,64*	OK	Fórmula
Folha de Pagamento		*-97.213,10*	*-97.213,10*	*-97.213,10*	*-97.213,10*	*-97.213,10*	*-97.213,10*	*-97.213,10*	*-137.213,10*	*-137.213,10*	*-97.213,10*	*-97.213,10*	*-97.213,10*	*-1.246.557,20*	OK	OK
Pro Labore		*-3.000,00*	*-3.000,00*	*-3.000,00*	*-3.000,00*	*-3.000,00*	*-3.000,00*	*-3.000,00*	*-3.000,00*	*-3.000,00*	*-3.000,00*	*-3.000,00*	*-3.000,00*	*-36.000,00*	OK	OK
Fornecedores de Produtos		*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	OK	OK
Fornecedores de Serviços		*-35.430,37*	*-35.430,37*	*-35.430,37*	*-35.430,37*	*-35.430,37*	*-35.430,37*	*-35.430,37*	*-35.430,37*	*-35.430,37*	*-35.430,37*	*-35.430,37*	*-35.430,37*	*-425.164,44*	OK	OK
LUCRO OPERACIONAL	*-14,3%*	-46.970,06	-12.477,26	13.392,34	-59.904,86	-80.783,82	-16.109,82	-54.914,22	17.187,38	-30.240,22	4.132,02	10.168,26	10.168,26	-246.352,00	OK	Fórmula
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-3,0%	*-4.282,99*	*-4.282,99*	*-4.282,99*	*-4.282,99*	*-4.282,99*	*-4.282,99*	*-4.282,99*	*-4.282,99*	*-4.282,99*	*-4.282,99*	*-4.282,99*	*-4.282,99*	*-51.395,88*	OK	Fórmula
Empréstimos Bancários	0,0%	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	OK	OK
Consórcios	-3,0%	*-4.282,99*	*-4.282,99*	*-4.282,99*	*-4.282,99*	*-4.282,99*	*-4.282,99*	*-4.282,99*	*-4.282,99*	*-4.282,99*	*-4.282,99*	*-4.282,99*	*-4.282,99*	*-51.395,88*	OK	OK
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO	*-17,2%*	-51.253,05	-16.760,25	9.109,35	-64.187,85	-85.066,81	-20.392,81	-59.197,21	12.904,39	-34.523,21	-150,97	5.885,27	5.885,27	-297.747,88	OK	Fórmula
Passivo Tributário	0,0%	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	OK	OK
SALDO DE CAIXA		-51.253,05	-16.760,25	9.109,35	-64.187,85	-85.066,81	-20.392,81	-59.197,21	12.904,39	-34.523,21	-150,97	5.885,27	5.885,27	-297.747,88	OK	Fórmula
SALDO ACUMULADO DE CAIXA		13.238,93	-3.521,32	5.588,03	-58.599,82	-143.666,63	-164.059,44	-223.256,65	-210.352,26	-244.875,47	-245.026,44	-239.141,17	-233.255,90	-233.255,90	OK	Fórmula

SALDO INICIAL	R$	64.491,98
11/04/2024		

OK OK

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS

FLUXO DE CAIXA PROJETADO	Meses	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Valores em R$		abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	TOTAL
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		135.000,00	175.000,00	205.000,00	120.000,00	90.000,00	165.000,00	120.000,00	250.000,00	195.000,00	178.000,00	185.000,00	185.000,00	2.003.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		-18.586,80	-24.094,00	-28.224,40	-16.521,60	-12.391,20	-22.717,20	-16.521,60	-34.420,00	-26.847,60	-24.507,04	-25.470,80	-25.470,80	-275.773,04
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	*100,0%*	116.413,20	150.906,00	176.775,60	103.478,40	77.608,80	142.282,80	103.478,40	215.580,00	168.152,40	153.492,96	159.529,20	159.529,20	1.727.226,96
Custos Operacionais	-9,5%	*-13.717,47*	*-13.717,47*	*-13.717,47*	*-13.717,47*	*-13.717,47*	*-13.717,47*	*-13.717,47*	*-13.717,47*	*-13.717,47*	*-13.717,47*	*-13.717,47*	*-13.717,47*	*-164.609,64*
LUCRO BRUTO	*90,5%*	102.695,73	137.188,53	163.058,13	89.760,93	63.891,33	128.565,33	89.760,93	201.862,53	154.434,93	139.775,49	145.811,73	145.811,73	1.562.617,32
Despesas Operacionais	-5,9%	*-14.022,32*	*-14.022,32*	*-14.022,32*	*-14.022,32*	*-9.031,68*	*-9.031,68*	*-9.031,68*	*-9.031,68*	*-9.031,68*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*-101.247,68*
Despesas Administrativas	-98,9%	*-135.643,47*	*-135.643,47*	*-135.643,47*	*-135.643,47*	*-135.643,47*	*-135.643,47*	*-135.643,47*	*-175.643,47*	*-175.643,47*	*-135.643,47*	*-135.643,47*	*-135.643,47*	*-1.707.721,64*
LUCRO OPERACIONAL	*-14,3%*	-46.970,06	-12.477,26	13.392,34	-59.904,86	-80.783,82	-16.109,82	-54.914,22	17.187,38	-30.240,22	4.132,02	10.168,26	10.168,26	-246.352,00
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-3,0%	*-4.282,99*	*-4.282,99*	*-4.282,99*	*-4.282,99*	*-4.282,99*	*-4.282,99*	*-4.282,99*	*-4.282,99*	*-4.282,99*	*-4.282,99*	*-4.282,99*	*-4.282,99*	*-51.395,88*
Empréstimos Bancários	0,0%	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Consórcios	-3,0%	*-4.282,99*	*-4.282,99*	*-4.282,99*	*-4.282,99*	*-4.282,99*	*-4.282,99*	*-4.282,99*	*-4.282,99*	*-4.282,99*	*-4.282,99*	*-4.282,99*	*-4.282,99*	*-51.395,88*
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO	*-17,2%*	-51.253,05	-16.760,25	9.109,35	-64.187,85	-85.066,81	-20.392,81	-59.197,21	12.904,39	-34.523,21	-150,97	5.885,27	5.885,27	-297.747,88
SALDO DE CAIXA		-51.253,05	-16.760,25	9.109,35	-64.187,85	-85.066,81	-20.392,81	-59.197,21	12.904,39	-34.523,21	-150,97	5.885,27	5.885,27	-297.747,88
SALDO ACUMULADO DE CAIXA		13.238,93	-3.521,32	5.588,03	-58.599,82	-143.666,63	-164.059,44	-223.256,65	-210.352,26	-244.875,47	-245.026,44	-239.141,17	-233.255,90	-233.255,90

SALDO INICIAL	R$	64.491,98
11/04/2024		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

GRUPO

FLUXO DE CAIXA PROJETADO	Meses	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Valores em R$		abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	TOTAL
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		611.228,59	812.600,20	866.033,83	721.791,92	740.917,97	771.752,88	801.995,93	923.579,94	921.574,76	845.380,87	931.780,69	982.967,36	9.931.604,94
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	*-4,6%*	-28.111,37	-36.846,00	-41.445,08	-28.557,44	-25.409,56	-34.852,26	-30.161,52	-47.891,60	-41.379,10	-37.854,66	-40.406,41	-41.430,15	-434.345,14
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	*100,0%*	583.117,21	775.754,20	824.588,75	693.234,48	715.508,41	736.900,62	771.834,41	875.688,34	880.195,66	807.526,21	891.374,28	941.537,21	9.497.259,80
Custos Operacionais	-48,1%	*-372.109,47*	*-415.985,47*	*-508.403,47*	*-391.877,47*	*-173.696,47*	*-435.583,47*	*-249.267,47*	*-660.401,47*	*-468.673,47*	*-255.220,97*	*-278.217,47*	*-359.561,47*	*-4.568.998,14*
LUCRO BRUTO	*51,9%*	211.007,74	359.768,73	316.185,28	301.357,01	541.811,94	301.317,15	522.566,94	215.286,87	411.522,19	552.305,24	613.156,81	581.975,74	4.928.261,66
Despesas Operacionais	-6,5%	*-64.921,20*	*-56.934,20*	*-56.934,20*	*-56.213,80*	*-51.223,16*	*-51.223,16*	*-51.223,16*	*-51.223,16*	*-51.223,16*	*-42.191,48*	*-42.191,48*	*-42.191,48*	*-617.693,64*
Despesas Administrativas	-26,7%	*-204.505,38*	*-204.505,38*	*-204.505,38*	*-204.505,38*	*-204.505,38*	*-204.505,38*	*-204.505,38*	*-244.505,38*	*-244.505,38*	*-204.505,38*	*-204.505,38*	*-204.505,38*	*-2.534.064,56*
LUCRO OPERACIONAL	*18,7%*	-58.418,84	98.329,15	54.745,70	40.637,83	286.083,40	45.588,61	266.838,40	-80.441,67	115.793,65	305.608,38	366.459,95	335.278,88	1.776.503,46
Despesas Não Operacionais	-63,3%	*-490.697,43*	*-592.744,76*	*-612.320,22*	*-539.607,71*	*-540.092,74*	*-539.261,27*	*-470.433,72*	*-468.447,39*	*-441.621,31*	*-441.372,10*	*-439.536,56*	*-439.536,56*	*-6.015.671,77*
Empréstimos Bancários	-61,0%	*-472.291,43*	*-574.338,76*	*-593.914,22*	*-521.201,71*	*-521.686,74*	*-520.855,27*	*-452.027,72*	*-450.041,39*	*-423.215,31*	*-422.966,10*	*-421.130,56*	*-421.130,56*	*-5.794.799,77*
Consórcios	-2,3%	*-18.406,00*	*-18.406,00*	*-18.406,00*	*-18.406,00*	*-18.406,00*	*-18.406,00*	*-18.406,00*	*-18.406,00*	*-18.406,00*	*-18.406,00*	*-18.406,00*	*-18.406,00*	*-220.872,00*
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO	*-44,6%*	-549.116,27	-494.415,61	-557.574,52	-498.969,88	-254.009,34	-493.672,66	-203.595,32	-548.889,06	-325.827,66	-135.763,72	-73.076,61	-104.257,68	-4.239.168,31
Passivo Tributário	0,0%	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
SALDO DE CAIXA		-549.116,27	-494.415,61	-557.574,52	-498.969,88	-254.009,34	-493.672,66	-203.595,32	-548.889,06	-325.827,66	-135.763,72	-73.076,61	-104.257,68	-4.239.168,31
SALDO ACUMULADO DE CAIXA		-413.927,78	-908.343,39	-1.465.917,90	-1.964.887,78	-2.218.897,12	-2.712.569,78	-2.916.165,10	-3.465.054,16	-3.790.881,81	-3.926.645,53	-3.999.722,14	-4.103.979,82	-4.103.979,82

SALDO INICIAL	**R$**	**135.188,49**

11/04/2024

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

GRUPO

FLUXO DE CAIXA PROJETADO	Meses	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		Fórmulas	Dados
Valores em R$		abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	TOTAL		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		611.228,59	812.600,20	866.033,83	721.791,92	740.917,97	771.752,88	801.995,93	923.579,94	921.574,76	845.380,87	931.780,69	982.967,36	9.931.604,94	OK	Fórmula
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	*-4,6%*	-28.111,37	-36.846,00	-41.445,08	-28.557,44	-25.409,56	-34.852,26	-30.161,52	-47.891,60	-41.379,10	-37.854,66	-40.406,41	-41.430,15	-434.345,14	OK	Fórmula
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	*100,0%*	583.117,21	775.754,20	824.588,75	693.234,48	715.508,41	736.900,62	771.834,41	875.688,34	880.195,66	807.526,21	891.374,28	941.537,21	9.497.259,80	OK	Fórmula
Custos Operacionais	**-48,1%**	*-372.109,47*	*-415.985,47*	*-508.403,47*	*-391.877,47*	*-173.696,47*	*-435.583,47*	*-249.267,47*	*-660.401,47*	*-468.673,47*	*-255.220,97*	*-278.217,47*	*-359.561,47*	*-4.568.998,14*	OK	Fórmula
LUCRO BRUTO	*51,9%*	211.007,74	359.768,73	316.185,28	301.357,01	541.811,94	301.317,15	522.566,94	215.286,87	411.522,19	552.305,24	613.156,81	581.975,74	4.928.261,66	OK	Fórmula
Despesas Operacionais	**-6,5%**	*-64.921,20*	*-56.934,20*	*-56.934,20*	*-56.213,80*	*-51.223,16*	*-51.223,16*	*-51.223,16*	*-51.223,16*	*-51.223,16*	*-42.191,48*	*-42.191,48*	*-42.191,48*	*-617.693,64*	OK	Fórmula
Despesas Administrativas	**-26,7%**	*-204.505,38*	*-204.505,38*	*-204.505,38*	*-204.505,38*	*-204.505,38*	*-204.505,38*	*-204.505,38*	*-244.505,38*	*-244.505,38*	*-204.505,38*	*-204.505,38*	*-204.505,38*	*-2.534.064,56*	OK	Fórmula
LUCRO OPERACIONAL	*18,7%*	-58.418,84	98.329,15	54.745,70	40.637,83	286.083,40	45.588,61	266.838,40	-80.441,67	115.793,65	305.608,38	366.459,95	335.278,88	1.776.503,46	OK	Fórmula
Despesas Não Operacionais	**-63,3%**	*-490.697,43*	*-592.744,76*	*-612.320,22*	*-539.607,71*	*-540.092,74*	*-539.261,27*	*-470.433,72*	*-468.447,39*	*-441.621,31*	*-441.372,10*	*-439.536,56*	*-439.536,56*	*-6.015.671,77*	OK	Fórmula
Empréstimos Bancários	**-61,0%**	*-472.291,43*	*-574.338,76*	*-593.914,22*	*-521.201,71*	*-521.686,74*	*-520.855,27*	*-452.027,72*	*-450.041,39*	*-423.215,31*	*-422.966,10*	*-421.130,56*	*-421.130,56*	*-5.794.799,77*	OK	Fórmula
Consórcios	**-2,3%**	*-18.406,00*	*-18.406,00*	*-18.406,00*	*-18.406,00*	*-18.406,00*	*-18.406,00*	*-18.406,00*	*-18.406,00*	*-18.406,00*	*-18.406,00*	*-18.406,00*	*-18.406,00*	*-220.872,00*	OK	Fórmula
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO	*-44,6%*	-549.116,27	-494.415,61	-557.574,52	-498.969,88	-254.009,34	-493.672,66	-203.595,32	-548.889,06	-325.827,66	-135.763,72	-73.076,61	-104.257,68	-4.239.168,31	OK	Fórmula
Passivo Tributário	**0,0%**	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	OK	Fórmula
SALDO DE CAIXA		-549.116,27	-494.415,61	-557.574,52	-498.969,88	-254.009,34	-493.672,66	-203.595,32	-548.889,06	-325.827,66	-135.763,72	-73.076,61	-104.257,68	-4.239.168,31	OK	Fórmula
SALDO ACUMULADO DE CAIXA		-413.927,78	-908.343,39	-1.465.917,90	-1.964.887,78	-2.218.897,12	-2.712.569,78	-2.916.165,10	-3.465.054,16	-3.790.881,81	-3.926.645,53	-3.999.722,14	-4.103.979,82	-4.103.979,82	OK	Fórmula

SALDO INICIAL	**R$**	**135.188,49**

11/04/2024

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2qAIPCF0.

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

DOC. 2.3

RELAÇÃO DE BENS ATIVOS NÃO CIRCULANTES

Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Cidade Jardim Corporate, Edifício Park Tower, 18º andar, São Paulo – SP.
Tel.: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código f3qxvXza.

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

MONTE CASTELO
REI ARTHUR

Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Cidade Jardim Corporate, Edifício Park Tower, 18º andar, São Paulo – SP.
Tel.: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código f3qxvXza.

Inventário - Monte Castelo Rei Arthur - COPA - CNPJ: 12.244.089/0001-10

Descrição do Item	Fonte	Fabricante	Modelo	Valor	Condição	Quantidade	Valor Total	Depreciado
Armario de ferro 15 comp.	-	-	Industrial	R$ 1.800,00	usado	1	R$ 1.800,00	R$ 900,00
Rechaud Inox	-	-	Industrial	R$ 450,00	usado	12	R$ 5.400,00	R$ 2.700,00
Bule Prata	-	-	Industrial	R$ 300,00	usado	2	R$ 600,00	R$ 300,00
Rechaud Prata	-	-	Industrial	R$ 800,00	usado	6	R$ 4.800,00	R$ 2.400,00
Bandeja Inox	-	-	Industrial	R$ 150,00	usado	42	R$ 6.300,00	R$ 3.150,00
Bowl porcelana	-	-	Residencial	R$ 34,90	usado	100	R$ 3.490,00	R$ 1.745,00
Prato Sobremesa	-	-	Residencial	R$ 29,90	usado	150	R$ 4.485,00	R$ 2.242,50
Prato Jantar	-	-	Residencial	R$ 39,90	usado	225	R$ 8.977,50	R$ 4.488,75
Suporte Vidro frutas	-	-	Industrial	R$ 79,90	usado	19	R$ 1.518,10	R$ 759,05
Suporte Vidro doces	-	-	Industrial	R$ 79,90	usado	19	R$ 1.518,10	R$ 759,05
Vasilha de vidro	-	-	Residencial	R$ 69,90	usado	7	R$ 489,30	R$ 244,65
Balde Lixo 100L	-	-	Industrial	R$ 150,00	usado	3	R$ 450,00	R$ 225,00
Balde de inox G	-	-	Industrial	R$ 70,00	usado	3	R$ 210,00	R$ 105,00
Balde de inox P	-	-	Industrial	R$ 50,00	usado	1	R$ 50,00	R$ 25,00
Sousplat Inox	-	-	Residencial	R$ 20,00	usado	260	R$ 5.200,00	R$ 2.600,00
Jarra Vidro	-	-	Residencial	R$ 39,90	usado	4	R$ 159,60	R$ 79,80
Taça Agua	-	-	Residencial	R$ 7,00	usado	240	R$ 1.680,00	R$ 840,00
Taça Coquetel	-	-	Residencial	R$ 7,00	usado	192	R$ 1.344,00	R$ 672,00
Taça Cerveja	-	-	Residencial	R$ 19,90	usado	144	R$ 2.865,60	R$ 1.432,80
Copo Drink	-	-	Residencial	R$ 18,90	usado	130	R$ 2.457,00	R$ 1.228,50
Taça Martini	-	-	Residencial	R$ 24,90	usado	144	R$ 3.585,60	R$ 1.792,80
Garfo Sobremesa	-	-	Residencial	R$ 9,00	usado	250	R$ 2.250,00	R$ 1.125,00
Garfo jantar	-	-	Residencial	R$ 12,00	usado	250	R$ 3.000,00	R$ 1.500,00
Faca jantar	-	-	Residencial	R$ 12,00	usado	250	R$ 3.000,00	R$ 1.500,00
Colher Sobremesa	-	-	Residencial	R$ 9,00	usado	250	R$ 2.250,00	R$ 1.125,00
Saladeira	-	-	Residencial	R$ 84,90	usado	4	R$ 339,60	R$ 169,80
Suporte Usinado doces	-	-	Industrial	R$ 75,00	usado	8	R$ 600,00	R$ 300,00
						TOTAL	R$ 61.619,40	R$ 30.809,70

* Aquisição dos Itens no período compreendido entre 2010 e 2023

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código f3qxvXza.

Inventário - Monte Castelo Rei Arthur - Cozinha - CNPJ: 12.244.089/0001-10

Descrição do Item	Fonte	Fabricante	Modelo	Valor	Condição	Qtde	Valor Total	Depreciado
Mesa Ferro Apoio 1,8	-	-	Pedra	R$ 750,00	usado	1	R$ 750,00	R$ 375,00
Fritadeira Óleo 26L	a gás	Vulcan	-	R$ 10.500,00	usado	1	R$ 10.500,00	R$ 5.250,00
Balança Toledo 100kg	220	Toledo	Industrial	R$ 3.500,00	usado	1	R$ 3.500,00	R$ 1.750,00
Geladeira Inox	220V	Kofisa	6portas	R$ 9.600,00	usado	1	R$ 9.600,00	R$ 4.800,00
Frezzer Vertical	220	Metalfrio	2portas	R$ 3.500,00	usado	2	R$ 7.000,00	R$ 3.500,00
Torneira Aluminio	-	-	Residencial	R$ 120,00	usado	10	R$ 1.200,00	R$ 600,00
Cuba Inox	-	-	Industrial	R$ 400,00	usado	10	R$ 4.000,00	R$ 2.000,00
Processador Alimentos	220	G.Paniz	5L	R$ 2.200,00	usado	1	R$ 2.200,00	R$ 1.100,00
Liquidificador Industrial	220	Vitalex	2L	R$ 450,00	usado	1	R$ 450,00	R$ 225,00
Forno Combinado 10GN	Gás	Bonnet	Precijet	R$ 86.000,00	usado	1	R$ 86.000,00	R$ 43.000,00
Fatiadora de Frios	220	Bermar	-	R$ 4.500,00	usado	1	R$ 4.500,00	R$ 2.250,00
Descascadora de Legumes	220	-	-	R$ 2.800,00	usado	1	R$ 2.800,00	R$ 1.400,00
Mesa Inox 1,80	-	-	-	R$ 900,00	usado	2	R$ 1.800,00	R$ 900,00
Forno Duplo	Gás	Promaq	Industrial	R$ 6.900,00	usado	1	R$ 6.900,00	R$ 3.450,00
Fritadeira Água e Óleo	Gás	-	20L	R$ 7.500,00	usado	1	R$ 7.500,00	R$ 3.750,00
Fogão 8 bocas	Gás	-	Industrial	R$ 7.000,00	usado	1	R$ 7.000,00	R$ 3.500,00
Coifa Inox	-	-	Industrial	R$ 2.500,00	usado	1	R$ 2.500,00	R$ 1.250,00
GN Inox	-	-	Industrial	R$ 78,50	usado	145	R$ 11.382,50	R$ 5.691,25
Forma Aluminio	-	-	Residencial	R$ 20,00	usado	10	R$ 200,00	R$ 100,00
Armário de Ferro 3 comp.	-	-	Industrial	R$ 1.200,00	usado	2	R$ 2.400,00	R$ 1.200,00
Microondas	110	Eletrolux	Residencial	R$ 599,00	usado	1	R$ 599,00	R$ 299,50
Panela Aluminio P	-	-	Industrial	R$ 250,00	usado	5	R$ 1.250,00	R$ 625,00
Panela Aluminio M	-	-	Industrial	R$ 350,00	usado	7	R$ 2.450,00	R$ 1.225,00
Panela Aluminio G	-	-	Industrial	R$ 500,00	usado	11	R$ 5.500,00	R$ 2.750,00
Frigideira	-	-	Industrial	R$ 200,00	usado	10	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00
Panela Pressão 20L	-	-	Industrial	R$ 500,00	usado	5	R$ 2.500,00	R$ 1.250,00
Panela Pressão 12L	-	-	Industrial	R$ 350,00	usado	2	R$ 700,00	R$ 350,00
Cascata de Chocolate	220	Marchesoni	Industrial	R$ 1.950,00	usado	2	R$ 3.900,00	R$ 1.950,00
						TOTAL	R$ 176.331,50	R$ 88.165,75

* Aquisição dos Itens no período compreendido entre 2010 e 2023

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código f3qxvXza.

Inventário - Monte Castelo Rei Arthur - INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS - CNPJ: 12.244.089/0001-10										
Item	**Nome**	**Descrição**	**Processador**	**Placa de Video**	**Memória**	**Armaz.**	**Sistema Operacional**	**Tipo**	**Valor atual**	
TI0167	Intelbras BSPRO	Periférico	N	N	N	N	N	Periférico	R$	800,00
TI0168	Cisco SF-300	Switch	N	N	N	N	N	Switch	R$	300,00
TI0169	TP-LINK TL-SG116 Gigabit Switch	Switch	N	N	N	N	N	Switch	R$	300,00
TI0170	TP-LINK TL-SG116 Gigabit Switch	Switch	N	N	N	N	N	Switch	R$	300,00
TI0171	LG Flatron 20EN33SS - B - 20 Pol.	Monitor	N	N	N	N	N	Monitor	R$	125,00
TI0172	Computador Montado (Palco)	Computador	Intel Core i3 540 - 3.07Ghz	GT 730	8 GB	120GB SSD	Windows 10	Computador	R$	1.000,00
TI0173	TP-LINK TL-WR849N	Periférico	N	N	N	N	N	Periférico	R$	75,00
* Aquisição dos Itens no período compreendido entre 2010 e 2023							**VALOR**		**R$**	**2.900,00**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 1000808472024826026O.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código f3qxvXza.

Inventário - Monte Castelo Rei Arthur - DECORAÇÃO - CNPJ: 12.244.089/0001-10

ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DEPREC
ARVORE FRANCESA LATERAL - BOLO REI ARTHUR	2	R$ 3.950,00	R$ 3.950,00
ARVORE FRANCESA PEQUENA - MESA	37	R$ 750,00	R$ 13.875,00
CADEIRA BRANCA PALITO	608	R$ 70,00	R$ 21.280,00
CADEIRA DE MADEIRA ESTOFADA MARROM	20	R$ 1.000,00	R$ 10.000,00
CAMINHO BRANCO	11	R$ 2.300,00	R$ 12.650,00
CANDELABRO DE 9 VELAS BRONZE	12	R$ 1.050,00	R$ 6.300,00
CAVALEIRO MEDIEVAL	2	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00
CESTO DE VIME	16	R$ 200,00	R$ 1.600,00
COLUNA BRANCA ILUMINADA	20	R$ 2.300,00	R$ 23.000,00
COLUNA PARA VASOS ANFORA - DOURADO	4	R$ 600,00	R$ 1.200,00
FLOR AMARELA	100	R$ 11,50	R$ 575,00
FLOR AZUL	100	R$ 11,50	R$ 575,00
FLOR CHAMPANHE	100	R$ 11,50	R$ 575,00
FLOR MADEIRA	500	R$ 12,00	R$ 3.000,00
FLOR MARSALA	100	R$ 11,50	R$ 575,00
FLOR PINK	100	R$ 11,50	R$ 575,00
FLOR ROSA	100	R$ 11,50	R$ 575,00
FLOR TERRACOTA	100	R$ 11,50	R$ 575,00
FLOR VERMELHA	100	R$ 11,50	R$ 575,00
FLORA BRANCA	2500	R$ 11,50	R$ 14.375,00
FLOREIRAS COLUNAS CAMELOT	8	R$ 2.900,00	R$ 11.600,00
FOLHAGENS	2000	R$ 8,00	R$ 8.000,00
GENUFLEXORIO	1	R$ 450,00	R$ 225,00
JARDINEIRA DOURADA	2	R$ 430,00	R$ 430,00
JARDNEIRA CAMELOT	16	R$ 300,00	R$ 2.400,00
LAMPADA DOURADA	1	R$ 180,00	R$ 90,00
MESA CONVIDADO - VIDRO	30	R$ 5.000,00	R$ 75.000,00
MESA DE MADEIRA TRONCO	1	R$ 12.000,00	R$ 6.000,00
MESA DOURADA	1	R$ 2.500,00	R$ 1.250,00
PASSARELA DE MADEIRA	1	R$ 7.000,00	R$ 3.500,00
PÚLPITO DOURADO	1	R$ 3.000,00	R$ 1.500,00
SUPORTE DE BOLO DOURADO	1	R$ 380,00	R$ 190,00
SUPORTE DOURADO - MESA CONVIDADO	10	R$ 390,00	R$ 1.950,00
SUPORTE ESPELHADO - 4 PONTAS	15	R$ 230,00	R$ 1.725,00
SUPORTE PRATA - MESA CONVIDADO	5	R$ 390,00	R$ 975,00
TAÇA LUVIDARTE (PEQ)	4	R$ 170,00	R$ 340,00
TAÇA LUVIDARTE (GDE)	15	R$ 250,00	R$ 1.875,00
VASO DOURADO BOJUDO - ALÇA BAIXO	2	R$ 530,00	R$ 530,00
VASO DOURADO DE ALÇA ALTO	1	R$ 780,00	R$ 390,00
VASO DOURADO DE ALÇA BAIXO	2	R$ 510,00	R$ 510,00
VASO ANFORA - DOURADO	2	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
VASO BRANCO - LUVIDARTE	5	R$ 180,00	R$ 450,00
VASO CHANFRADO DOURADO	4	R$ 550,00	R$ 1.100,00
VASO DOURADO - LUVIDARTE	5	R$ 180,00	R$ 450,00
VASO PEQUENO - VIDRO	11	R$ 15,00	R$ 82,50
VASO PÉROLA	3	R$ 550,00	R$ 825,00
VASO PRATA BAIXO - BOJUDO	5	R$ 190,00	R$ 475,00
VASO PRATA - LUVIDARTE	3	R$ 180,00	R$ 270,00
VASO TRANSPARENTE BOJUDO - LUVIDARTE	3	R$ 210,00	R$ 315,00
VELA CAIXA	2	R$ 70,00	R$ 70,00
Total			R$ 247.347,50

* Aquisição dos Itens no período compreendido entre 2010 e 2023

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código f3qxvXza.

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

MONTE CASTELO PROMOÇÕES

Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Cidade Jardim Corporate, Edifício Park Tower, 18º andar, São Paulo – SP.
Tel.: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código f3qxvXza.

Inventário - Monte Castelo Promoções EPP - CONFEITARIA - CNPJ: 16.586.258/

Descrição do Item	Fonte	Fabricante	Modelo	Valor	Condição	QTDE.	Valor Total
Fogão 8 bocas	Gás	-	Industrial	R$ 7.000,00	usado	1	R$ 7.000,00
Forno Combinado	Gás	Bonnet	Precijet	R$ 86.000,00	usado	1	R$ 86.000,00
Geladeira Inox 6	220V	Kofisa	6portas	R$ 9.600,00	usado	1	R$ 9.600,00
Frezzer Vertical	220	Metalfrio	2portas	R$ 3.500,00	usado	2	R$ 7.000,00
Frezzer Vertical	220	Eletrolux	2portas	R$ 3.350,00	usado	1	R$ 3.350,00
Microondas	110	Eletrolux	Residencial	R$ 599,00	usado	1	R$ 599,00
Mesa Inox 3m + pedra	-	-	-	R$ 1.500,00	usado	3	R$ 4.500,00
Batedeira planetaria	220	Venacio	Industrial	R$ 5.500,00	usado	1	R$ 5.500,00
Batedeira planetaria	220	G.Paniz	Industrial	R$ 10.500,00	usado	1	R$ 10.500,00
Torneira Aluminio	-	-	Residencial	R$ 120,00	usado	10	R$ 1.200,00
Pia de Inox	-	-	Industrial	R$ 1.800,00	usado	3	R$ 5.400,00
Balde Lixo 100L	-	-	Industrial	R$ 150,00	usado	1	R$ 150,00
Armário de Ferro 4portas	-	-	Industrial	R$ 1.500,00	usado	1	R$ 1.500,00
Taça Martini	-	-	Residencial	R$ 24,90	usado	280	R$ 6.972,00
						TOTAL	R$ 149.271,00

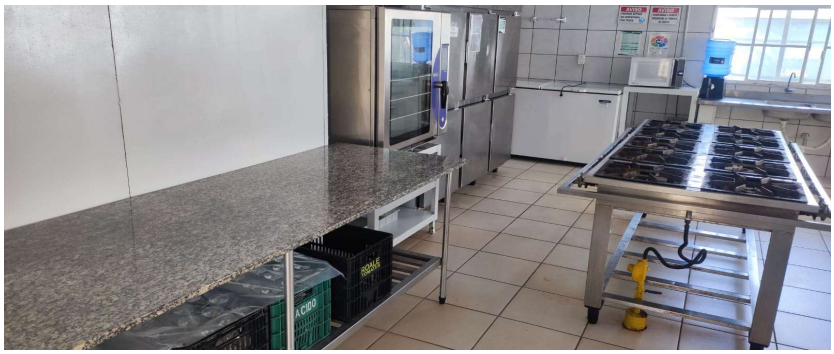

* Aquisição dos Itens no período compreendido entre 2012 e 2023

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código f3qxvXza.

Inventário - Monte Castelo Promoções EPP - COPA - CNPJ: 16.586.258/0001-51

Descrição do Item	Fonte	Fabricante	Modelo	Valor NOVO	Condição	Qtde.	Valor Total	Valor Depreciado
Geladeira Inox	220V	Kofisa	6portas	R$ 9.600,00	usado	1	R$ 9.600,00	R$ 4.800,00
Geladeira Inox	220V	Kofisa	4portas	R$ 5.400,00	usado	1	R$ 5.400,00	R$ 2.700,00
Liquidificador Industrial	220	Vitalex	12L	R$ 2.500,00	usado	1	R$ 2.500,00	R$ 1.250,00
Torneira Aluminio	-	-	Residencial	R$ 120,00	usado	6	R$ 720,00	R$ 360,00
Cuba Inox	-	-	Industrial	R$ 400,00	usado	6	R$ 2.400,00	R$ 1.200,00
Mesa ferro 1,5m + pedra	-	-	-	R$ 750,00	usado	2	R$ 1.500,00	R$ 750,00
Mesa ferro 3,0m + pedra	-	-	-	R$ 1.250,00	usado	1	R$ 1.250,00	R$ 625,00
Suporte Vidro frutas	-	-	Industrial	R$ 79,90	usado	38	R$ 3.036,20	R$ 1.518,10
Prato Sobremesa	-	-	Residencial	R$ 29,90	usado	640	R$ 19.136,00	R$ 9.568,00
Prato Jantar	-	-	Residencial	R$ 39,90	usado	640	R$ 25.536,00	R$ 12.768,00
Bandeja Inox	-	-	Industrial	R$ 150,00	usado	25	R$ 3.750,00	R$ 1.875,00
Bowl porcelana	-	-	Residencial	R$ 34,90	usado	200	R$ 6.980,00	R$ 3.490,00
Garfo Sobremesa	-	-	Residencial	R$ 9,00	usado	300	R$ 2.700,00	R$ 1.350,00
Garfo jantar	-	-	Residencial	R$ 12,00	usado	300	R$ 3.600,00	R$ 1.800,00
Faca jantar	-	-	Residencial	R$ 12,00	usado	300	R$ 3.600,00	R$ 1.800,00
Colher Sobremesa	-	-	Residencial	R$ 9,00	usado	300	R$ 2.700,00	R$ 1.350,00
Cascata de Chocolate	220	Marchesoni	Industrial	R$ 1.950,00	usado	2	R$ 3.900,00	R$ 1.950,00
Rechaud Inox	-	-	Industrial	R$ 450,00	usado	12	R$ 5.400,00	R$ 2.700,00
Bule Prata	-	-	Industrial	R$ 300,00	usado	2	R$ 600,00	R$ 300,00
Rechaud Prata	-	-	Industrial	R$ 800,00	usado	4	R$ 3.200,00	R$ 1.600,00
Balde de inox P	-	-	Industrial	R$ 50,00	usado	4	R$ 200,00	R$ 100,00
Sousplat Inox	-	-	Residencial	R$ 20,00	usado	480	R$ 9.600,00	R$ 4.800,00
Saladeira Inox	-	-	Residencial	R$ 49,90	usado	20	R$ 998,00	R$ 499,00
Suporte Vidro doces	-	-	Industrial	R$ 79,90	usado	25	R$ 1.997,50	R$ 998,75
Taça Agua	-	-	Residencial	R$ 7,00	usado	120	R$ 840,00	R$ 420,00
Taça Coquetel	-	-	Residencial	R$ 7,00	usado	300	R$ 2.100,00	R$ 1.050,00
Taça Cerveja	-	-	Residencial	R$ 19,90	usado	150	R$ 2.985,00	R$ 1.492,50
Copo Drink	-	-	Residencial	R$ 18,90	usado	150	R$ 2.835,00	R$ 1.417,50
Copo Whisky	-	-	Residencial	R$ 19,90	usado	150	R$ 2.985,00	R$ 1.492,50
Taça sobremesa	-	-	Residencial	R$ 18,90	usado	300	R$ 5.670,00	R$ 2.835,00
Taça Champagne	-	-	Residencial	R$ 19,90	usado	150	R$ 2.985,00	R$ 1.492,50
Armario de ferro 04 comp.	-	-	Industrial	R$ 1.000,00	usado	5	R$ 5.000,00	R$ 2.500,00
Jarra Plastica 3,5L	-	-	Residencial	R$ 30,00	usado	60	R$ 1.800,00	R$ 900,00
						TOTAL	R$ 121.097,50	R$ 60.548,75

* Aquisição dos Itens no período compreendido entre 2012 e 2023

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código f3qxvXza.

Inventário - Monte Castelo Promoções EPP - Cozinha - CNPJ: 16.586.258/0001-51

Descrição do Item	Fonte	Fabricante	Modelo	Valor	Condição	Qtde	Valor Total	Valor Depreciado
Geladeira Inox	220V	Kofisa	6portas	R$ 9.600,00	usado	1	R$ 9.600,00	R$ 4.800,00
Seladora a Vácuo	220V	Mr. Vacuo	Industrial	R$ 13.900,00	usado	1	R$ 13.900,00	R$ 6.950,00
Batedeira planetaria	220	G.Paniz	Industrial	R$ 10.500,00	usado	1	R$ 10.500,00	R$ 5.250,00
Ultra congelador	220	Unimap	Industrial	R$ 80.000,00	usado	1	R$ 80.000,00	R$ 40.000,00
Frezzer Vertical	220	Metalfrio	2portas	R$ 3.500,00	usado	2	R$ 7.000,00	R$ 3.500,00
Misturador	220	Progas	Industrial	R$ 3.300,00	usado	1	R$ 3.300,00	R$ 1.650,00
Misturador	220	Venancio	Industrial	R$ 3.500,00	usado	2	R$ 7.000,00	R$ 3.500,00
Fogão 10 bocas	Gás	-	Industrial	R$ 10.900,00	usado	1	R$ 10.900,00	R$ 5.450,00
Forno Duplo	Gás	Promaq	Industrial	R$ 6.900,00	usado	1	R$ 6.900,00	R$ 3.450,00
Torneira Aluminio	-	-	Residencial	R$ 120,00	usado	8	R$ 960,00	R$ 480,00
Cuba Inox	-	-	Industrial	R$ 400,00	usado	8	R$ 3.200,00	R$ 1.600,00
Fritadeira Óleo 26L	a gás	Vulcan	-	R$ 10.500,00	usado	2	R$ 21.000,00	R$ 10.500,00
Fritadeira agua e oleo	220	Skymsen	Industrial	R$ 1.800,00	usado	1	R$ 1.800,00	R$ 900,00
Forno Combinado 20GN	Gás	Bonnet	Precijet	R$ 98.000,00	usado	1	R$ 98.000,00	R$ 49.000,00
Maquina de Salgados	220	-	-	R$ 10.000,00	usado	1	R$ 10.000,00	R$ 5.000,00
GN Inox	-	-	Industrial	R$ 78,50	usado	50	R$ 3.925,00	R$ 1.962,50
Panela Aluminio G	-	-	Industrial	R$ 500,00	usado	25	R$ 12.500,00	R$ 6.250,00
Canecão Aluminio M	-	-	Industrial	R$ 100,00	usado	5	R$ 500,00	R$ 250,00
Mesa Ferro Apoio 1,8	-	-	Pedra	R$ 750,00	usado	1	R$ 750,00	R$ 375,00
Mesa Ferro Apoio 1,5	-	-	Pedra	R$ 650,00	usado	2	R$ 1.300,00	R$ 650,00
Mesa Ferro Apoio 3,0	-	-	Pedra	R$ 1.250,00	usado	3	R$ 3.750,00	R$ 1.875,00
						TOTAL	R$ 306.785,00	R$ 153.392,50

* Aquisição dos Itens no período compreendido entre 2012 e 2023

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código f3qxvXza.

Inventário - Monte Castelo Promoções EPP - INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS - CNPJ: 16.586.258/0001-51									
Item	**Nome**	**Descrição**	**Processador**	**Memória**	**Armaz.**	**Sistema Operacional**	**Tipo**	**Depto.**	**VALOR ATUAL2**
TI0001	Dell Poweredge T630	Servidor Gladiator	Intel Xeon E5-2620 V3 - 2.40Ghz	64 GB	60GB + 22TB	Win. Server 2012 R2 STD	Servidor	TI	R$ 26.007,00
TI0002	Dell Poweredge T630	Servidor Hunter	Intel Xeon E5-2620 V3 - 2.40Ghz	64 GB	60GB + 12TB	Win. Server 2012 R2 STD	Servidor	TI	R$ 24.000,00
TI0003	Lenovo SR630	Servidor Lenovo	Intel Xeon Silver 4208 - 2.10Ghz	32 GB	500GB SSD	Win. Server 2019 R2 STD	Servidor	TI	R$ 13.748,44
TI0004	HP Proliant DL120 G6	Servidor Excalibur (AD)	Intel Xeon X3430 - 2.40Ghz	8 GB	240GB SSD + 4TB HD	Win. Server 2008 R2 STD	Servidor	TI	R$ 5.000,00
TI0005	Montado (Sem Marca)	Servidor Omega	Intel Xeon E3-1230 V2 - 3.30Ghz	16 GB	240GB SSD + 16TB HD	Win. Server 2012 R2 STD	Servidor	TI	R$ 5.000,00
TI0006	Montado (Sem Marca)	Servidor Guardian (Cameras)	Intel Core i3-2100 - 3.10Ghz	16 GB	120GB SSD + 4TB HD	Win. Server 2008 R2 STD	Servidor	TI	R$ 5.000,00
TI0007	Montado (Sem Marca)	Servidor Blade (Cameras)	Intel Core i7 - 920 - 2.66 GHz	24 GB	120GB SSD + 4TB HD	Win. Server 2012 R2 STD	Servidor	TI	R$ 5.000,00
TI0008	Intelbras Impacta 300R	PABX (Central de Telefonia)	N	N	N	N	PABX	TI	R$ 5.925,00
TI0009	TrendNET TK-401R	KVM	N	N	N	N	KVM	TI	R$ 250,00
TI0010	TrendNET TK-401R	KVM	N	N	N	N	KVM	TI	R$ 250,00
TI0011	Gravador RecallPLUS	Gravador de Ligacoes Telefonicas	N	N	N	N	Gravador	TI	R$ 2.221,50
TI0012	Gravador RecallPLUS	Gravador de Ligacoes Telefonicas	N	N	N	N	Gravador	TI	R$ 2.221,50
TI0013	Gravador RecallPLUS	Gravador de Ligacoes Telefonicas	N	N	N	N	Gravador	TI	R$ 2.221,50
TI0014	Cisco SG-220	Switch	N	N	N	N	Switch	TI	R$ 800,00
TI0015	Cisco SG-220	Switch	N	N	N	N	Switch	TI	R$ 800,00
TI0016	Cisco SF-300	Switch	N	N	N	N	Switch	TI	R$ 300,00
TI0017	SMS Sinus Double II - 5000VA	Nobreak	N	N	N	N	Nobreak	TI	R$ 4.500,00
TI0018	SMS Sinus Double II - 5000VA	Nobreak	N	N	N	N	Nobreak	TI	R$ 4.500,00
TI0019	SMS Sinus Double II - 3200VA	Nobreak	N	N	N	N	Nobreak	TI	R$ 3.000,00
TI0020	Seagate NAS 400	Storage	N	N	8TB	N	Storage	TI	R$ 2.000,00
TI0021	Seagate NAS 400	Storage	N	N	8TB	N	Storage	TI	R$ 2.000,00
TI0022	Seagate NAS 400	Storage	N	N	8TB	N	Storage	TI	R$ 2.000,00
TI0023	Seagate NAS 400	Storage	N	N	8TB	N	Storage	TI	R$ 2.000,00
TI0024	Iomega Storcenter IX4-200D	Storage	N	N	8TB	N	Storage	TI	R$ 2.000,00
TI0025	Intelbras ITC 4100	Interface Celular	N	N	N	N	Interface Celular	TI	R$ 220,00
TI0026	Intelbras ITC 4100	Interface Celular	N	N	N	N	Interface Celular	TI	R$ 220,00
TI0027	Intelbras ITC 4100	Interface Celular	N	N	N	N	Interface Celular	TI	R$ 220,00
TI0028	Intelbras ITC 4100	Interface Celular	N	N	N	N	Interface Celular	TI	R$ 220,00
TI0029	Elgin - HEFI09B2FB - 9000 Btus	Ar Condicionado	N	N	N	N	Ar Condicionado	TI	R$ 1.250,00
TI0030	Philco PAC9000TFM9 - 9000 Btus	Ar Condicionado	N	N	N	N	Ar Condicionado	TI	R$ 1.100,00
TI0031	Routerboard Mikrotik	Mikrotik	N	N	N	N	Mikrotik	TI	R$ 400,00
TI0032	Tanderberg Data 3520	Gravador de Fita LTO	N	N	N	N	Gravador de fita	TI	R$ 6.250,00
TI0033	Computador CPD 1 (Sem Marca)	Computador	Intel Core i7 - 2600 - 3.40Ghz	32 GB	120GB SSD + 2TB HD	Windows 10	Computador	TI	R$ 2.000,00
TI0034	LG E2241 - 22 Pol.	Monitor	N	N	N	N	Monitor	TI	R$ 200,00
TI0035	LG E2041 - 20 Pol.	Monitor	N	N	N	N	Monitor	TI	R$ 150,00
TI0036	Brother P-Touch H110	Impressora de Etiqueta	N	N	N	N	Impressora	TI	R$ 149,50
TI0037	Samsung SyncMaster B1930 - 19 Pol.	Monitor	N	N	N	N	Monitor	TI	R$ 125,00
TI0038	Cisco SF-300	Switch	N	N	N	N	Switch	TI	R$ 300,00
TI0039	NVR (Montado)	NVR	N	N	2TB	N	NVR	TI	R$ 1.000,00
TI0040	NVR Intelbras	NVR	N	N	4TB	N	NVR	TI	R$ 1.750,00
TI0041	AOC E943Fwsk - 18.5 Pol.	Monitor	N	N	N	N	Monitor	TI	R$ 100,00
TI0042	LG 22MP55 - 22 Pol.	Monitor	N	N	N	N	Monitor	TI	R$ 200,00
TI0043	Computador CPD 2 (Sem Marca)	Computador	Intel Core i7 - 2600 - 3.40Ghz	8 GB	120GB SSD	Windows 10	Computador	TI	R$ 2.000,00
TI0044	Samsung Syncmaster 933 - 19 Pol.	Monitor	N	N	N	N	Monitor	TI	R$ 150,00
TI0045	Computador BACKUP (Montado)	Computador	Intel Core i7 - 2600 - 3.40Ghz	8 GB	240GB SSD + 5TB HD	Windows 10	Computador	BACKUP	R$ 2.000,00
TI0046	AOC E2270S - 22 Pol.	Monitor	N	N	N	N	Monitor	TI	R$ 187,50
TI0047	Lenovo Thinkcentre E75	Computador	Intel Core i5 - 4570S - 2.90Ghz	16 GB	120GB SSD	Windows 10	Computador	TI	R$ 1.050,00
TI0048	LG Flatron L1753T - 17 Pol.	Monitor	N	N	N	N	Monitor	TI	R$ 100,00
TI0049	Lenovo Ideapad Gaming 3i	Notebook	Intel Core i5-11300H - 3.10Ghz	16 GB	512 GB SSD	Windows 11	Notebook	TI	R$ 2.084,50
TI0050	Dell Vostro 03	Notebook	Intel Core i3-4005U - 1.70Ghz	4 GB	500GB HD	Windows 10	Notebook	TI	R$ 875,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código f3qxvXza.

TI0051	Dell Vostro 01	Notebook	Intel Core i3-4005U - 1.70Ghz	8 GB	240GB SSD	Windows	Notebook	TI	R$	875,00
TI0052	Lenovo Thinkcentre E75	Computador	Intel Core i5 - 4570S - 2.90Ghz	8 GB	120GB SSD	Windows 10	Computador	FINANCEIRO	R$	1.050,00
TI0053	AOC E2270S - 22 Pol.	Monitor	N	N	N	N	Monitor	FINANCEIRO	R$	187,50
TI0054	Logitech - tec + mouse K235, M170	Periférico	N	N	N	N	Periférico	FINANCEIRO	R$	75,00
TI0055	SMS Nobreak NET4+	Nobreak	N	N	N	N	Nobreak	FINANCEIRO	R$	700,00
TI0056	Philips D1211WG	Telefone	N	N	N	N	Telefone	FINANCEIRO	R$	60,00
TI0057	Logitech M187	Periférico	N	N	N	N	Periférico	FINANCEIRO	R$	60,00
TI0058	Lenovo Thinkpad E431 - 14	Notebook	Intel Core i3-3110M - 2.40Ghz	4 GB	120GB SSD	Windows 10	Notebook	WORKSHOP	R$	1.095,00
TI0059	Lenovo Thinkpad E431 - 11	Notebook	Intel Core i3-3110M - 2.40Ghz	4 GB	240GB SSD	Windows 10	Notebook	WORKSHOP	R$	1.095,00
TI0060	Lenovo Thinkpad E431	Notebook	Intel Core i3-3110M - 2.40Ghz	4 GB	240GB SSD	Windows 10	Notebook	WORKSHOP	R$	1.095,00
TI0061	Lenovo Thinkpad E431 - 08	Notebook	Intel Core i3-3110M - 2.40Ghz	4 GB	240GB SSD	Windows 10	Notebook	WORKSHOP	R$	1.095,00
TI0062	Lenovo Thinkpad E431 - 10	Notebook	Intel Core i3-3110M - 2.40Ghz	4 GB	240GB SSD	Windows 10	Notebook	WORKSHOP	R$	1.095,00
TI0063	Lenovo Thinkpad E431 - 06	Notebook	Intel Core i3-3110M - 2.40Ghz	4 GB	240GB SSD	Windows 10	Notebook	WORKSHOP	R$	1.095,00
TI0064	Lenovo Thinkpad E431 - 02	Notebook	Intel Core i3-3110M - 2.40Ghz	4 GB	500GB HD	Windows 10	Notebook	WORKSHOP	R$	1.095,00
TI0065	Lenovo Thinkpad E431 - 09	Notebook	Intel Core i3-3110M - 2.40Ghz	4 GB	500GB HD	Windows 10	Notebook	WORKSHOP	R$	1.095,00
TI0066	Lenovo Thinkpad E431 - 15	Notebook	Intel Core i3-3110M - 2.40Ghz	4 GB	240GB SSD	Windows 10	Notebook	WORKSHOP	R$	1.095,00
TI0067	Samsung B1930N - 19 Pol.	Monitor	N	N	N	N	Monitor	BACKUP	R$	100,00
TI0068	Ragtec Nobreak 600VA	Nobreak	N	N	N	N	Nobreak	BACKUP	R$	250,00
TI0069	Lenovo Thinkcentre E75	Computador	Intel Core i5 - 4570S - 2.90Ghz	8 GB	120GB SSD	Windows 10	Computador	EVENTOS	R$	1.050,00
TI0070	AOC E950swm - 19 Pol.	Monitor	N	N	N	N	Monitor	EVENTOS	R$	150,00
TI0071	Ragtec Nobreak 600VA	Nobreak	N	N	N	N	Nobreak	EVENTOS	R$	250,00
TI0072	Lenovo Thinkpad E431 - Eli	Notebook	Intel Core i3-3110M - 2.40Ghz	4 GB	240GB SSD - 500GB HD	Windows 10	Notebook	EVENTOS	R$	1.095,00
TI0073	AOC E2270S - 22 Pol.	Monitor	N	N	N	N	Monitor	EVENTOS	R$	187,50
TI0074	Logitech - tec + mouse	Periférico	N	N	N	N	Periférico	EVENTOS	R$	60,00
TI0075	Intelbras Attiv 600VA	Nobreak	N	N	N	N	Nobreak	PONTO	R$	235,00
TI0076	LG Home Theater LHB645N	Home Theater	N	N	N	N	Home Theater	CINEMA	R$	1.250,00
TI0077	Samsung UN75AU7700GXZD - 75 Pol.	TV	N	N	N	N	TV	CINEMA	R$	3.350,00
TI0078	Gree 12000 Btus	Ar Condicionado	N	N	N	N	Ar Condicionado	CINEMA	R$	1.350,00
TI0079	LG 49LJ5550 - 49 Pol.	TV	N	N	N	N	TV	SALA DE REUNIÃO	R$	1.150,00
TI0080	TP-LINK M4	Periférico	N	N	N	N	Periférico	SALA DE REUNIÃO	R$	115,00
TI0081	Logitech C920s PRO HD WEBCAM	Periférico	N	N	N	N	Periférico	SALA DE REUNIÃO	R$	250,00
TI0082	Fifine Microfone	Periférico	N	N	N	N	Periférico	REUNIÃO	R$	250,00
TI0083	TP-LINK Roteador 2 antenas	Periférico	N	N	N	N	Periférico	SALA DE REUNIÃO	R$	150,00
TI0084	TP-LINK WR-849N	Periférico	N	N	N	N	Periférico	SALA DE REUNIÃO	R$	75,00
TI0085	TP-LINK M4	Periférico	N	N	N	N	Periférico	SALA DE REUNIÃO	R$	115,00
TI0086	AOC 1619Sw - 15 Pol.	Monitor	N	N	N	N	Monitor	SALA DE REUNIÃO	R$	75,00
TI0087	HITACHI RACIV22BH - 22000 Btus	Ar Condicionado	N	N	N	N	Ar Condicionado	SALA DE REUNIÃO	R$	4.000,00
TI0088	3COM Baseline Switch 2928 Sfp Plus	Switch	N	N	N	N	Switch	SALA DE REUNIÃO	R$	400,00
TI0089	TP-LINK TL-SG1008D	Switch	N	N	N	N	Switch	SALA DE REUNIÃO	R$	750,00
TI0090	Toshiba 55WL800B - 55 Pol.	TV	N	N	N	N	TV	DIRETORIA	R$	1.150,00
TI0091	Toshiba 55WL800B - 55 Pol.	TV	N	N	N	N	TV	DIRETORIA	R$	1.150,00
TI0092	LG 47LM6200-AS - 47 Pol.	TV	N	N	N	N	TV	DIRETORIA	R$	900,00
TI0093	Computador - Camêras (DIRETORIA)	Computador	Intel Core 2 Quad Q8300 - 2.50Ghz	8 GB	500GB HD	Windows 7	Computador	DIRETORIA	R$	1.000,00
TI0094	Lenovo Thinkcentre E75	Computador	Intel Core i5 - 4570S - 2.90Ghz	8 GB	2TB HD	Windows 10	Computador	RH	R$	1.050,00
TI0095	Lenovo Ideapad 3i - 03	Notebook	Intel Core i3-10110U - 2.10Ghz	4 GB	256GB SSD	Windows 11	Notebook	MARKETING	R$	1.350,00
TI0096	Lenovo Ideapad 3i - 02	Notebook	Intel Core i3-10110U - 2.10Ghz	4 GB	256GB SSD	Windows 11	Notebook	JURIDICO	R$	1.350,00
TI0097	Lenovo Ideapad 3i - 01	Notebook	Intel Core i3-10110U - 2.10Ghz	4 GB	256GB SSD	Windows 11	Notebook	FINANCEIRO	R$	1.350,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código f3qxvXza.

TI0098	SMS Nobreak NET4+	Nobreak	N	N	N	N	Nobreak	DIRETORIA	R$	700,00
TI0099	Samsung 300E	Notebook	Intel Core i5-5200U - 2.20Ghz	12 GB	960GB SSD	Windows 10	Notebook	DIRETORIA	R$	1.500,00
TI0100	AOC E2270S - 22 Pol.	Monitor	N	N	N	N	Monitor	RH	R$	187,50
TI0101	LG AIO V545	Computador	Intel Core i5-4200M 2.50Ghz	8 GB	240GB SSD	Windows 10	Computador	FINANCEIRO	R$	2.000,00
TI0102	LG AIO V320	Computador	Intel Core i5-3210M 2.50Ghz	8 GB	240GB SSD	Windows 10	Computador	FINANCEIRO	R$	2.000,00
TI0103	Menno Deskcheck II	Impressora de Cheque	N	N	N	N	Impressora	FINANCEIRO	R$	1.500,00
TI0104	Samsung Syncmaster BX2030 - 20 Pol.	Monitor	N	N	N	N	Monitor	FINANCEIRO	R$	125,00
TI0105	Springer Midea Maxiflex 42AFCG22X5 - 22000 Btus	Ar Condicionado	N	N	N	N	Ar Condicionado	DIRETORIA	R$	3.000,00
TI0106	Lenovo Thinkpad E431 - 01	Notebook	Intel Core i3-3110M - 2.40Ghz	4 GB	120GB SSD + 500GB HD	Windows 10	Notebook	WORKSHOP	R$	1.095,00
TI0107	Lenovo Thinkpad E431 - 10	Notebook	Intel Core i3-3110M - 2.40Ghz	4 GB	240GB SSD	Windows 10	Notebook	WORKSHOP	R$	1.095,00
TI0108	Dell Vostro 04	Notebook	Intel Core i3-4005U - 1.70Ghz	4 GB	500GB HD	Windows 10	Notebook	EDIÇÃO	R$	875,00
TI0109	Lenovo Thinkcentre E75	Computador	Intel Core i5 - 4570S - 2.90Ghz	16 GB	480GB SSD + 500GB HD	Windows 10	Computador	EDIÇÃO	R$	1.050,00
TI0110	Samsung Syncmaster B2230 - 22 Pol.	Monitor	N	N	N	N	Monitor	EDIÇÃO	R$	175,00
TI0111	AOC 22B1H - 22 Pol.	Monitor	N	N	N	N	Monitor	EDIÇÃO	R$	290,00
TI0112	Evolut - Headset	Periférico	N	N	N	N	Periférico	EDIÇÃO	R$	50,00
TI0113	Computador Montado (Edição de Video)	Computador	Intel Xeon E3-1225 V5 - 3.30Ghz	24 GB	480GB SSD + 2TB HD	Windows 10	Computador	EDIÇÃO	R$	4.000,00
TI0114	Lenovo Thinkstation E32	Computador	Intel Xeon E3-1240 V3 - 3.40Ghz	32 GB	480GB SSD + 3TB HD	Windows 10	Computador	EDIÇÃO	R$	3.000,00
TI0115	Lenovo Thinkcentre E75	Computador	Intel Core i5 - 4570S - 2.90Ghz	8 GB	240GB SSD	Windows 10	Computador	EDIÇÃO	R$	1.050,00
TI0116	Lenovo Thinkcentre E75	Computador	Intel Core i5 - 4570S - 2.90Ghz	8 GB	240GB SSD	Windows 10	Computador	EDIÇÃO	R$	1.050,00
TI0117	Samsung Syncmaster BX2030 - 20 Pol.	Monitor	N	N	N	N	Monitor	EDIÇÃO	R$	150,00
TI0118	Samsung Syncmaster 933 - 19 Pol.	Monitor	N	N	N	N	Monitor	EDIÇÃO	R$	125,00
TI0119	AOC E2270S - 22 Pol.	Monitor	N	N	N	N	Monitor	EDIÇÃO	R$	187,50
TI0120	Lenovo Thinkcentre E75	Computador	Intel Core i5 - 4570S - 2.90Ghz	8 GB	240GB SSD	Windows 10	Computador	EDIÇÃO	R$	1.050,00
TI0121	AOC E2270S - 22 Pol.	Monitor	N	N	N	N	Monitor	EDIÇÃO	R$	187,50
TI0122	Samsung Syncmaster 943BX - 19 Pol.	Monitor	N	N	N	N	Monitor	EDIÇÃO	R$	100,00
TI0123	Lenovo Thinkstation E32	Computador	Intel Xeon E3-1240 V3 - 3.40Ghz	32 GB	480GB SSD + 5TB HD	Windows 10	Computador	EDIÇÃO	R$	3.000,00
TI0124	Samsung Syncmaster P2470HN - 24 Pol.	Monitor	N	N	N	N	Monitor	EDIÇÃO	R$	250,00
TI0125	Epson L805	Impressora	N	N	N	N	Impressora	EDIÇÃO	R$	1.400,00
TI0126	Lenovo Thinkcentre E75	Computador	Intel Core i5 - 4570S - 2.90Ghz	8 GB	240GB SSD	Windows 10	Computador	EDIÇÃO	R$	1.050,00
TI0127	AOC E943Fwsk - 18.5 Pol.	Monitor	N	N	N	N	Monitor	EDIÇÃO	R$	100,00
TI0128	Itautec E1941C - 19 Pol.	Monitor	N	N	N	N	Monitor	EDIÇÃO	R$	100,00
TI0129	SMS Station II 1200VA	Nobreak	N	N	N	N	Nobreak	EDIÇÃO	R$	500,00
TI0130	SMS Station II 1200VA	Nobreak	N	N	N	N	Nobreak	EDIÇÃO	R$	500,00
TI0131	Intelbras Attiv 600VA	Nobreak	N	N	N	N	Nobreak	EDIÇÃO	R$	235,00
TI0132	Intelbras Attiv 600VA	Nobreak	N	N	N	N	Nobreak	EDIÇÃO	R$	235,00
TI0133	Ragtec Nobreak 600VA	Nobreak	N	N	N	N	Nobreak	EDIÇÃO	R$	250,00
TI0134	Nagano NFP61	Fragmentadora	N	N	N	N	Fragmentadora	EDIÇÃO	R$	150,00
TI0135	Ragtec Nobreak 600VA	Nobreak	N	N	N	N	Nobreak	FINANCEIRO	R$	250,00
TI0136	Ragtec Nobreak 600VA	Nobreak	N	N	N	N	Nobreak	FINANCEIRO	R$	250,00
TI0137	Ragtec Nobreak 600VA	Nobreak	N	N	N	N	Nobreak	FINANCEIRO	R$	250,00
TI0138	SMS Nobreak NET4+	Nobreak	N	N	N	N	Nobreak	EDIÇÃO	R$	700,00
TI0139	Intelbras Attiv 1200VA	Nobreak	N	N	N	N	Nobreak	EDIÇÃO	R$	500,00
TI0140	Intelbras Attiv 1200VA	Nobreak	N	N	N	N	Nobreak	EDIÇÃO	R$	500,00
TI0141	SMS Nobreak NET4+	Nobreak	N	N	N	N	Nobreak	EDIÇÃO	R$	700,00
TI0142	3COM Baseline Switch 2226 Plus	Switch	N	N	N	N	Switch	TI	R$	350,00
TI0143	TP-LINK M4	Periférico	N	N	N	N	Periférico	TI	R$	115,00
TI0144	Kingston FCR-HS4 - Leitor de cards	Periférico	N	N	N	N	Periférico	EDIÇÃO	R$	115,00
TI0145	Kingston FCR-HS4 - Leitor de cards	Periférico	N	N	N	N	Periférico	EDIÇÃO	R$	115,00
TI0146	Ragtec Nobreak 600VA	Nobreak	N	N	N	N	Nobreak	DIRETORIA	R$	250,00
TI0147	Ragtec Nobreak 600VA	Nobreak	N	N	N	N	Nobreak	DIRETORIA	R$	250,00
TI0148	Cisco SF-300	Switch	N	N	N	N	Switch	RH	R$	300,00
TI0149	Cisco SF-300	Switch	N	N	N	N	Switch	TI	R$	300,00
TI0150	TP-LINK M4	Periférico	N	N	N	N	Periférico	TI	R$	115,00
TI0151	TP-LINK M4	Periférico	N	N	N	N	Periférico	TI	R$	115,00
TI0152	TP-LINK M4	Periférico	N	N	N	N	Periférico	TI	R$	115,00
TI0153	TP-LINK M4	Periférico	N	N	N	N	Periférico	TI	R$	115,00
TI0154	3COM Baseline Switch 2226 Plus	Switch	N	N	N	N	Switch	TI	R$	350,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10008084720248260260 e código f3qxvXza.

TI0155	Cisco SF-300	Switch	N	N	N	N	Switch	TI	R$	300,00
TI0156	TP-LINK T2600G-28TS	Switch	N	N	N	N	Switch	TI	R$	2.000,00
TI0157	TP-LINK Omada EAP225	Periférico	N	N	N	N	Switch	TI	R$	260,00
TI0158	Cisco SF-300	Switch	N	N	N	N	Switch	TI	R$	300,00
TI0159	SMS Station II 1200VA	Nobreak	N	N	N	N	Nobreak	EVENTOS	R$	500,00
TI0160	TP-LINK TL-WR849N	Periférico	N	N	N	N	Periférico	TI	R$	75,00
TI0161	Ubiquiti Unifi AP	Periférico	N	N	N	N	Periférico	TI	R$	400,00
TI0162	Intelbras TI5000	Telefone	N	N	N	N	Telefone	EVENTOS	R$	250,00
TI0163	Computador Montado (Portaria)	Computador	Intel Core i5 650 - 3.20Ghz	8 GB	240GB SSD	Windows 10	Computador	PORTARIA	R$	1.250,00
TI0164	AOC 42 Pol.	TV	N	N	N	N	TV	PORTARIA	R$	600,00
TI0165	SMS Station II 1200VA	Nobreak	N	N	N	N	Nobreak	PORTARIA	R$	500,00
TI0166	TP-LINK TL-WR849N	Periférico	N	N	N	N	Periférico	PORTARIA	R$	75,00
TI0167	ASUS BW-16D1X-U	Gravador de Blu-ray	N	N	N	N	Gravador	EDIÇÃO	R$	326,41
TI0168	ASUS BW-16D1X-U	Gravador de Blu-ray	N	N	N	N	Gravador	EDIÇÃO	R$	326,41
TI0169	Lenovo Ideapad 3i	Notebook	Intel Core i3-10110U - 2.10Ghz	4 GB	256GB SSD	Windows 11	Notebook	COMERCIAL	R$	1.350,00
TI0170	Lenovo Ideapad 3i	Notebook	Intel Core i3-10110U - 2.10Ghz	4 GB	256GB SSD	Windows 11	Notebook	MUSICA	R$	1.350,00
TI0171	Samsung 300E 1	Notebook	Intel Core i3-6006U - 2.00Ghz	4 GB	240GB SSD	Windows 10	Notebook	MUSICA	R$	1.250,00
TI0172	Samsung 300E 2	Notebook	Intel Core i3-6006U - 2.00Ghz	4 GB	240GB SSD	Windows 10	Notebook	MUSICA	R$	1.250,00
TI0173	Samsung 300E 3	Notebook	Intel Core i3-6006U - 2.00Ghz	4 GB	240GB SSD	Windows 10	Notebook	MUSICA	R$	1.250,00
TI0174	Samsung 300E 4	Notebook	Intel Core i3-6006U - 2.00Ghz	4 GB	240GB SSD	Windows 10	Notebook	MUSICA	R$	1.250,00
TI0175	Toshiba Satellite A665	Notebook	Intel Core i3-2310M - 2.10Ghz	4 GB	120GB SSD	Windows 10	Notebook	MUSICA	R$	1.000,00
TI0176	Toshiba Satellite A665	Notebook	Intel Core i3-2310M - 2.10Ghz	4 GB	120GB SSD	Windows 10	Notebook	MUSICA	R$	1.000,00
TI0177	Fliperama Portatil	Game	N	N	N	N	Game	EVENTOS	R$	474,50
TI0178	Fliperama Portatil	Game	N	N	N	N	Game	EVENTOS	R$	474,50
TI0179	Lenovo Thinkcentre E75	Computador	Intel Core i5 - 4570S - 2.90Ghz	8 GB	240GB SSD	Windows 10	Computador	TI	R$	1.050,00
TI0180	LG Home Theater LHB645N	Home Theater	N	N	N	N	Home Theater	CINEMA	R$	1.250,00
TI0181	Samsung UN75AU7700GXZD - 75 Pol.	TV	N	N	N	N	TV	CINEMA	R$	3.350,00
TI0182	HITACHI RACIV22BH - 22000 Btus	Ar Condicionado	N	N	N	N	Ar Condicionado	EDIÇÃO	R$	3.000,00
						VALOR			R$	250.395,76

* Aquisição dos Itens no período compreendido entre 2012 e 2023

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código f3qxvXza.

Inventário - Monte Castelo Promoções EPP - DECORAÇÃO - CNPJ: 16.586.258/0001-51

ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DEPREC
ÁRVORE FRANCESA GRANDE - MESA MONTADA	40	R$ 2.350,00	R$ 47.000,00
ÁRVORE FRANCESA GRANDE - MESA ESTRUTURA	8	R$ 1.800,00	R$ 7.200,00
ÁRVORE FRANCESA LATERAL - BOLO AVALON	2	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00
ARVORE FRANCESA - SALÃO	2	R$ 5.700,00	R$ 5.700,00
ÁRVORE FRANCESA - SOFÁ	1	R$ 9.500,00	R$ 4.750,00
CACHEPO DOURADA	8	R$ 210,00	R$ 840,00
CADEIRA BRANCA EM X	1087	R$ 70,00	R$ 38.045,00
CADEIRA DE MADEIRA ESTOFADA - BRANCA	30	R$ 1.000,00	R$ 15.000,00
CADEIRA VERMELHA (DEBUTANTE)	2	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
CAGE	1	R$ 5.000,00	R$ 2.500,00
CAMINHO DOURADO	24	R$ 2.300,00	R$ 27.600,00
CANDELABRO ALTO COM PEDRARIA	4	R$ 2.700,00	R$ 5.400,00
CANDELABRO DE 9 VELAS (DOURADO)	16	R$ 1.050,00	R$ 8.400,00
CANDELABRO DE 9 VELAS (PRATA)	13	R$ 1.050,00	R$ 6.825,00
CANDELABRO DE PASSARINHO	9	R$ 1.300,00	R$ 5.850,00
CAVALEIRO MEDIEVAL	2	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00
COLUNA DOURADA ILUMINADA	21	R$ 2.300,00	R$ 24.150,00
COLUNA MANTA DE BRILHO	8	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00
COLUNA PARA VASOS ANFORA (DOURADO)	4	R$ 600,00	R$ 1.200,00
COLUNA PARA VASOS ANFORA (PRATA)	2	R$ 600,00	R$ 600,00
FLOR AMARELA	100	R$ 11,50	R$ 575,00
FLOR AZUL	100	R$ 11,50	R$ 575,00
FLOR CHAMPANHE	200	R$ 11,50	R$ 1.150,00
FLOR MADEIRA	500	R$ 12,00	R$ 3.000,00
FLOR MARSALA	100	R$ 11,50	R$ 575,00
FLOR PINK	300	R$ 11,50	R$ 1.725,00
FLOR ROSA	200	R$ 11,50	R$ 1.150,00
FLOR TERRACOTA	200	R$ 11,50	R$ 1.150,00
FLOR VERMELHA	200	R$ 11,50	R$ 1.150,00
FLORA BRANCA	5000	R$ 11,50	R$ 28.750,00
FOLHAGENS	3000	R$ 8,00	R$ 12.000,00
GENUFLEXORIO	1	R$ 450,00	R$ 225,00
JARDINEIRA DOURADA	2	R$ 430,00	R$ 430,00
LAMPADA DOURADA	2	R$ 180,00	R$ 180,00
LAMPADA PRATA	3	R$ 180,00	R$ 270,00
LOUNGE RECEPÇÃO AVALON (2 LADOS)	2	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
LOUNGE RECEPÇÃO AVALON (GDE)	27	R$ 1.800,00	R$ 24.300,00
LOUNGE RECEPÇÃO AVALON (MEDIO C/ ENCOSTO)	6	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00
LOUNGE RECEPÇÃO AVALON (MEDIO S/ ENCOSTO)	2	R$ 950,00	R$ 950,00
LOUNGE SALÃO (PISTA)	6	R$ 1.800,00	R$ 5.400,00
MESA CONVIDADO (VIDRO)	40	R$ 5.000,00	R$ 100.000,00
MESAS DE MADEIRA (TRONCO)	1	R$ 12.000,00	R$ 6.000,00
MESA PRATA	1	R$ 7.000,00	R$ 3.500,00
MESA REDONDA (PRATA)	2	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
MESA DOURADA	1	R$ 2.500,00	R$ 1.250,00
MESA QUADRADA DOURADA	1	R$ 1.800,00	R$ 900,00
PASSARELA ESPELHADA	1	R$ 3.000,00	R$ 1.500,00
PASSARELA DE MADEIRA	1	R$ 7.000,00	R$ 3.500,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código f3qxvXza.

PUFF RECEPÇÃO AVALON	10	R$ 1.000,00	R$ 5.000,00
PÚLPITO DOURADO	1	R$ 3.000,00	R$ 1.500,00
PÚLPITO BRANCO	1	R$ 3.000,00	R$ 1.500,00
SUPORTE DE BOLO DOURADO	1	R$ 380,00	R$ 190,00
SUPORTE DE BOLO PRATA	1	R$ 380,00	R$ 190,00
SUPORTE DOURADO MESA DE CONVIDADOS	15	R$ 390,00	R$ 2.925,00
SUPORTE ESPELHADO 4 PONTAS	26	R$ 230,00	R$ 2.990,00
SUPORTE PRATA MESA DE CONVIDADOS	9	R$ 390,00	R$ 1.755,00
TAÇA LUVIDARTE (PEQ)	4	R$ 170,00	R$ 340,00
TAÇA LUVIDARTE (GDE)	22	R$ 250,00	R$ 2.750,00
VASO DOURADO BOJUDO (ALÇA BAIXO)	2	R$ 530,00	R$ 530,00
VASO DOURADO DE ALÇA ALTO	1	R$ 780,00	R$ 390,00
VASO DOURADO DE ALÇA BAIXO	4	R$ 510,00	R$ 1.020,00
VASO ANFORA DOURADO	2	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
VASO ANFORA PRATA	2	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
VASO BRANCO LUVIDARTE	10	R$ 180,00	R$ 900,00
VASO CHANFRADO DOURADO	4	R$ 550,00	R$ 1.100,00
VASO DE STRASS	4	R$ 350,00	R$ 700,00
VASO DOURADO LUVIDARTE	5	R$ 180,00	R$ 450,00
VASO PEQUENO - VIDRO	11	R$ 15,00	R$ 82,50
VASO C/ PÉROLAS	4	R$ 550,00	R$ 1.100,00
VASO PRATA BAIXO BOJUDO	5	R$ 190,00	R$ 475,00
VASO PRATA - LUVIDARTE	4	R$ 180,00	R$ 360,00
VASO TRANSPARENTE BOJUDO - LUVIDARTE	3	R$ 210,00	R$ 315,00
VELA (CAIXA)	2	R$ 70,00	R$ 70,00
Total			R$ 459.497,50

* Aquisição dos Itens no período compreendido entre 2012 e 2023

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código f3qxvXza.

INVENTÁRIO MONTE CASTELO PROMOÇÕES - EQUIPAMENTOS DE FOTOGRAFIA E VIDEO - CNPJ: 16.586.258/0001-51

No Item	Nome	Descrição	Acessórios de Fábrica	Tipo	Condição	Tempo de uso	Valor inicial	DEPRECIADO
ED0001	SONY A7III	Camera	Bateria	Camera	OTIMA	4 anos	R$ 10.900,00	R$ 5.450,00
ED0002	SONY A7III	Camera	Bateria	Camera	OTIMA	4 anos	R$ 10.900,00	R$ 5.450,00
ED0003	SONY A7III	Camera	Bateria	Camera	OTIMA	4 anos	R$ 10.900,00	R$ 5.450,00
ED0004	SONY A7III	Camera	Bateria	Camera	OTIMA	4 anos	R$ 10.900,00	R$ 5.450,00
ED0005	Canon R	Camera	Bateria	Camera	OTIMA	2 Anos	R$ 12.211,00	R$ 6.105,50
ED0006	Canon R	Camera	Bateria	Camera	OTIMA	2 Anos	R$ 12.211,00	R$ 6.105,50
ED0007	Canon 60 d	Camera	Bateria	Camera	Boa	12 anos	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00
ED0008	Canon 60 d	Camera	Bateria	Camera	Boa	12 anos	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00
ED0009	Canon 5D Mark 3	Camera	Bateria	Camera	Boa	6 Anos	R$ 7.257,00	R$ 3.628,50
ED0010	Canon 5D Mark 3	Camera	Bateria	Camera	Boa	8 anos	R$ 7.257,00	R$ 3.628,50
ED0011	Canon 6d	Camera	Bateria	Camera	Boa	10 anos	R$ 3.500,00	R$ 1.750,00
ED0012	Canon 6d	Camera	Bateria	Camera	Boa	10 anos	R$ 3.500,00	R$ 1.750,00
ED0013	Drone DJI A2s	Drone	Kit Fly more	Drone	OTIMA	2 anos	R$ 11.856,00	R$ 5.928,00
ED0014	Crane DJI 3	estabilizador	Bateria	Estabilizador	OTIMA	5 anos	R$ 7.500,00	R$ 3.750,00
ED0015	Crane DJI M2	estabilizador	Bateria	Estabilizador	OTIMA	1 ano	R$ 1.600,00	R$ 800,00
ED0016	Lente sony 85mm	Lente	Para sol	Lente	OTIMA	4 anos	R$ 4.260,00	R$ 2.130,00
ED0017	Lente sony 50mm	Lente	Para sol	Lente	OTIMA	4 anos	R$ 1.853,00	R$ 926,50
ED0018	Lente sigma 30mm	Lente	Para sol	Lente	OTIMA	4 anos	R$ 2.400,00	R$ 1.200,00
ED0019	Lente sony 50mm	Lente	Para sol	Lente	OTIMA	4 anos	R$ 1.853,00	R$ 926,50
ED0020	Lente sony 16mm	Lente			OTIMA	4 anos	R$ 2.784,00	R$ 1.392,00
ED0021	Lente Canon 24-105mm RF	Lente	Para sol	Lente	OTIMA	2 anos	R$ 8.090,00	R$ 4.045,00
ED0022	Lente Canon 24-105mm RF	Lente	Para sol	Lente	OTIMA	2 anos	R$ 8.090,00	R$ 4.045,00
ED0023	Lente Canon 24-105mm IS	Lente	Para sol	Lente	Boa	6 anos	R$ 7.518,00	R$ 3.759,00
ED0024	Lente canon 40mm	Lente		Lente	Boa	8 anos	R$ 1.729,00	R$ 864,50
ED0025	Lente Canon 28mm	Lente		Lente	Boa	8 anos	R$ 2.978,00	R$ 1.489,00
ED0026	Lente Canon 18-135mm				Boa	12 anos	R$ 3.029,00	R$ 1.514,50
ED0027	Flash Godox 860	Flash	Bateria	Flash	Boa	5 anos	R$ 1.189,00	R$ 594,50
ED0028	Flash Godox 860	Flash	Bateria	Flash	Boa	5 anos	R$ 1.189,00	R$ 594,50
ED0029	Flash Godox 860	Flash	Bateria	Flash	Boa	5 anos	R$ 1.189,00	R$ 594,50
ED0030	Flash Canon 600	Flash		Flash	Boa	10 anos	R$ 1.350,00	R$ 675,00
ED0031	Flash Canon 580	Flash		Flash	Boa	10 anos	R$ 1.350,00	R$ 675,00
ED0032	Flash Canon 580	Flash		Flash	Boa	10 anos	R$ 1.350,00	R$ 675,00
ED0033	SONY 3d	Camera	Bateria	Camera	Boa	10 anos	R$ 1.670,00	R$ 835,00
ED0034	Sony F100	Camera	Bateria	Camera	Boa	10 anos	R$ 4.600,00	R$ 2.300,00
ED0035	Tripe e-image	tripe de camera		Suporte	Boa	10 abos	R$ 1.700,00	R$ 850,00
ED0036	Tripe Benro	tripe de camera		Suporte	Boa	4 anos	R$ 1.200,00	R$ 600,00
ED0037	Tripe worldview	tripe de camera		Suporte	Boa	4 anos	R$ 1.000,00	R$ 500,00
ED0038	Hiti 525l	Impressora		impressora	Otima	8 Anos	R$ 6.989,00	R$ 3.494,50
ED0039	Hiti 525l	Impressora		impressora	Otima	8 Anos	R$ 6.989,00	R$ 3.494,50
ED0040	Hiti 525l	Impressora		impressora	Otima	8 Anos	R$ 6.989,00	R$ 3.494,50

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código f3qxvXza.

ED0041	Dell 21pol Touch	Monitor		Monitor	Otima	8 anos	R$	2.399,00	R$	1.199,50
ED0042	Dell 21pol Touch	Monitor		Monitor	Otima	8 anos	R$	2.399,00	R$	1.199,50
ED0043	Kit softbox greika	Iluminação	Kit com 3 soft box	Iluminação	Otima	3 anos	R$	1.050,00	R$	525,00
ED0044	Led 120 lampadas	Iluminação		Iluminação	Boa	6 anos	R$	220,00	R$	110,00
ED0045	Led 120 lampadas	Iluminação		Iluminação	Boa	3 anos	R$	220,00	R$	110,00
ED0046	Led 160 lampadas	Iluminação		Iluminação	Boa	1 ano	R$	260,00	R$	130,00
* Aquisição dos Itens no período compreendido entre 2012 e 2023						**total**			R$	102.189,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código f3qxvXza.

INVENTÁRIO MONTE CASTELO PROMOÇÕES - MÓVEIS DE ESCRITÓRIOS E SALAS DE REUNIÃO **CNPJ: 16.586.258/0001-51**

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	VALOR UNIT.	TOTAL	VALOR DEPREC.
MESA DE ESCRITORIO EM MADEIRA MOD. SUPER LUXO	4	R$ 8.500,00	R$ 34.000,00	R$ 17.000,00
MESADE ESCRITORIO GRANDE EM MADEIRA	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 1.500,00
MESA DE ESCRITORIO BASICA EM MADEIRA	33	R$ 900,00	R$ 29.700,00	R$ 14.850,00
BALCÃO DE ESCRITORIO EM MADEIRA C/ 2 PORTAS	4	R$ 1.600,00	R$ 6.400,00	R$ 3.200,00
PAINEL DE TV EM MADEIRA MODELO SUPER LUXO 6X3 MTS.	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 5.000,00
GAVETEIRO EM MADEIRA SUPER LUXO C/2 GAVETAS GRANDES	2	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00	R$ 4.000,00
ARQUIVO EM MADEIRA SUPER LUXO C/5 GAVETAS	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 2.000,00
CADEIRA DE ESCRITORIO MOD. EXECUTIVA EM COURO	25	R$ 590,00	R$ 14.750,00	R$ 7.375,00
ARMARIO DE ESCRITORIO MOD. SUPER LUXO C/ 2 PORTAS EM INOX	2	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00	R$ 1.800,00
CADEIRA DE ESCRITORIO EM TECIDO	9	R$ 260,00	R$ 2.340,00	R$ 1.170,00
ARMARIO ALTO PARA ESCRITORIO MOD. SUPER LUXO COM 2 PORTAS	3	R$ 3.500,00	R$ 10.500,00	R$ 5.250,00
CADEIRA TRIPLA PARA ESCRITORIO	1	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 300,00
CADEIRA DULPA PARA ESCRITORIO	1	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 225,00
BALCÃO 6 PORTAS COM DETALHES EM CIMENTICIO	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 1.750,00
SOFA 3 LUGARES EM TECIDO PRETO	1	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00	R$ 1.400,00
MESA DE REUNIÕES EM MADEIRA BEGE 2,00 X 1,10 MTS	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 1.750,00
BALCÃO DE ESCRITORIO EM MADEIRA BEGE 4 MTS.	1	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00	R$ 1.900,00
GAVETEIRO PEQ. EM MADEIRA BEGE	1	R$ 900,00	R$ 900,00	R$ 450,00
ESCRIVANINHA EM MADEIRA 1,80 X 0,80 MTS	2	R$ 850,00	R$ 1.700,00	R$ 850,00
MESA DE ESCRITORIO EM MADEIRA BEGE 1 X 0,70 MTS	5	R$ 1.000,00	R$ 5.000,00	R$ 2.500,00
POLTRONA ALTA EM COURO PRETO C/ DETALHES EM BOTÃO	9	R$ 3.000,00	R$ 27.000,00	R$ 13.500,00
BANQUETA P/ BISTRO COM ASSENTO RESINADO	18	R$ 300,00	R$ 5.400,00	R$ 2.700,00
MESA BISTRO COM TAMPO RESINADO	9	R$ 400,00	R$ 3.600,00	R$ 1.800,00
MESA DE MADEIRA COM TAMPO DOURADO RESINADO	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 1.250,00
MESA RETANGULAR EM FERRO COM TAMPO DE VIDRO	2	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00	R$ 1.500,00
BALCÃO EM MADEIRA TRABALHADA P/ RICHAUDS	3	R$ 3.500,00	R$ 10.500,00	R$ 5.250,00
MESA RETANGULAR EM MDF BASE CIMENTICIA E VIDRO	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 1.500,00
MESA REDONDA DE MADEIRA COM TAMPO DE VIDRO	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 1.250,00
BALCÃO PARA BARTENDER EM MADEIRA COM ILUMINAÇÃO	1	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 2.250,00
BALCÃO PARA BARTENDER EM AÇO	1	R$ 3.900,00	R$ 3.900,00	R$ 1.950,00
LAVATORIO DE CABELO	3	R$ 3.700,00	R$ 11.100,00	R$ 5.550,00
CADEIRA DE CABELEIREIRO	5	R$ 1.200,00	R$ 6.000,00	R$ 3.000,00
SOFE DE 4 LUGARES EM COURO MARROM	1	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00	R$ 1.350,00
SOFA DE 3 LUGARES EM COURO PRETO	2	R$ 2.200,00	R$ 4.400,00	R$ 2.200,00
SOFA DE COURO CHESTERFIELD	1	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 4.000,00
MESA COM PES EM MADEIRA E TAMPO REDONDO DE VIDRO	3	R$ 2.600,00	R$ 7.800,00	R$ 3.900,00
VALOR			**R$ 254.440,00**	**R$ 127.220,00**

* Aquisição dos Itens no período compreendido entre 2012 e 2023

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código f3qxvXza.

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

MONTE CASTELO
EXCALIBUR

Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Cidade Jardim Corporate, Edifício Park Tower, 18º andar, São Paulo – SP.
Tel.: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código f3qxvXza.

Inventário - Monte Castelo Excalibur - COPA -CNPJ: 17.560.519./0001-27

Descrição do Item	Fonte	Fabricante	Modelo	Valor	Condição	Quantidade	Valor Total	Valor Depreciado
Geladeira Inox 6	220V	Kofisa	6portas	R$ 9.600,00	usado	1	R$ 9.600,00	R$ 4.800,00
Torneira Aluminio	-	-	Residencial	R$ 120,00	usado	2	R$ 240,00	R$ 120,00
Cuba Inox	-	-	Industrial	R$ 400,00	usado	2	R$ 800,00	R$ 400,00
Armario de ferro 12 comp.	-	-	Industrial	R$ 1.500,00	usado	1	R$ 1.500,00	R$ 750,00
Armario de ferro 04 comp.	-	-	Industrial	R$ 1.200,00	usado	2	R$ 2.400,00	R$ 1.200,00
Armario de ferro 15 comp.	-	-	Industrial	R$ 1.800,00	usado	1	R$ 1.800,00	R$ 900,00
Rechaud Inox	-	-	Industrial	R$ 450,00	usado	7	R$ 3.150,00	R$ 1.575,00
Bule Prata	-	-	Industrial	R$ 300,00	usado	2	R$ 600,00	R$ 300,00
Balde de inox G	-	-	Industrial	R$ 70,00	usado	6	R$ 420,00	R$ 210,00
Balde de inox P	-	-	Industrial	R$ 50,00	usado	3	R$ 150,00	R$ 75,00
Bandeja Inox	-	-	Industrial	R$ 150,00	usado	20	R$ 3.000,00	R$ 1.500,00
Suporte Doce acrilico	-	-	Industrial	R$ 100,00	usado	10	R$ 1.000,00	R$ 500,00
Travessa porcelana P	-	Shimidt	Residencial	R$ 59,90	usado	38	R$ 2.276,20	R$ 1.138,10
Prato Sobremesa	-	-	Residencial	R$ 29,90	usado	100	R$ 2.990,00	R$ 1.495,00
Prato Jantar	-	-	Residencial	R$ 39,90	usado	183	R$ 7.301,70	R$ 3.650,85
Sousplat Inox	-	-	Residencial	R$ 20,00	usado	195	R$ 3.900,00	R$ 1.950,00
Suporte Vidro	-	-	Residencial	R$ 120,00	usado	9	R$ 1.080,00	R$ 540,00
Garfo Sobremesa	-	-	Residencial	R$ 9,00	usado	200	R$ 1.800,00	R$ 900,00
Garfo jantar	-	-	Residencial	R$ 12,00	usado	200	R$ 2.400,00	R$ 1.200,00
Faca jantar	-	-	Residencial	R$ 12,00	usado	200	R$ 2.400,00	R$ 1.200,00
Taça Agua	-	-	Residencial	R$ 7,00	usado	168	R$ 1.176,00	R$ 588,00
Taça Coquetel	-	-	Residencial	R$ 7,00	usado	48	R$ 336,00	R$ 168,00
Taça Cerveja	-	-	Residencial	R$ 19,90	usado	72	R$ 1.432,80	R$ 716,40
Bowl porcelana	-	-	Residencial	R$ 34,90	usado	48	R$ 1.675,20	R$ 837,60
Mesa Apoio 1,80	-	-	Industrial	R$ 800,00	usado	1	R$ 800,00	R$ 400,00
						TOTAL	R$ 54.227,90	R$ 27.113,95

* Aquisição dos Itens no período compreendido entre 2010 e 2023

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código f3qxvXza.

Inventário - Monte Castelo Excalibur - COZINHA -CNPJ: 17.560.519./0001-27

Descrição do Item	Fonte	Fabricante	Modelo	Valor	Condição	Qtde	Valor Total	Valor Depreciado
Forno Duplo	Gás	Promaq	Industrial	R$ 6.900,00	usado	1	R$ 6.900,00	R$ 3.450,00
Fogão 6 bocas	Gás	Itajobi	Industrial	R$ 1.500,00	usado	1	R$ 1.500,00	R$ 750,00
Fogao 2 bocas+chapa	Gás	Itajobi	Industrial	R$ 800,00	usado	1	R$ 800,00	R$ 400,00
Forno Combinado 10GN	Gás	Bonnet	Precijet	R$ 86.000,00	usado	1	R$ 86.000,00	R$ 43.000,00
Mesa Ferro Apoio 1,8	-	-	Pedra	R$ 750,00	usado	1	R$ 750,00	R$ 375,00
Torneira Aluminio	-	-	Residencial	R$ 120,00	usado	1	R$ 120,00	R$ 60,00
Cuba Inox	-	-	Industrial	R$ 400,00	usado	2	R$ 800,00	R$ 400,00
Coifa Inox	-	-	Industrial	R$ 2.500,00	usado	1	R$ 2.500,00	R$ 1.250,00
Mesa Ferro Apoio 1,2	-	-	Industrial	R$ 600,00	usado	1	R$ 600,00	R$ 300,00
Balde Lixo 100L	-	-	Industrial	R$ 150,00	usado	1	R$ 150,00	R$ 75,00
						TOTAL	R$ 100.120,00	R$ 50.060,00

* Aquisição dos Itens no período compreendido entre 2010 e 2023

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código f3qxvXza.

Inventário - Monte Castelo Excalibur - INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS -CNPJ: 17.560.519./0001-27											
Item	**Nome**	**Descrição**	**Processador**	**Placa de Video**	**Memória**	**Armaz.**	**Sistema Operacional**	**Tipo**	**Depto.**	**Usuário**	**Valor atual**
TI0001	HP ProCurve 1410-24G - J9561A	Switch	N	N	N	N	N	Switch	EXCALIBUR	Geral	R$ 400,00
TI0002	SMS Station II 1200VA	Nobreak	N	N	N	N	N	Nobreak	EXCALIBUR	Geral	R$ 500,00
* Aquisição dos Itens no período compreendido entre 2013 e 2023									**VALOR**		**R$ 900,00**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código f3qxvXza.

Inventário - Monte Castelo Excalibur - DECORAÇÃO -CNPJ: 17.560.519./0001-27			
ITEM	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
CACHEPO BRANCO	12	R$ 210,00	R$ 1.260,00
CADEIRAS BEGE X	38	R$ 70,00	R$ 1.330,00
CADEIRA BEGE PALITO	157	R$ 70,00	R$ 5.495,00
CADEIRA MARROM - PALITO	37	R$ 70,00	R$ 1.295,00
CANDELABRO DE 5 VELAS	47	R$ 480,00	R$ 11.280,00
CANDELABRO DE 9 VELAS BRANCO	26	R$ 1.050,00	R$ 13.650,00
COLUNA BRANCA ARAGON	9	R$ 800,00	R$ 3.600,00
FLOR AMARELA	100	R$ 11,50	R$ 575,00
FLOR AZUL	100	R$ 11,50	R$ 575,00
FLOR CHAMPANHE	100	R$ 11,50	R$ 575,00
FLOR MADEIRA	500	R$ 12,00	R$ 3.000,00
FLOR MARSALA	100	R$ 11,50	R$ 575,00
FLOR PINK	100	R$ 11,50	R$ 575,00
FLOR ROSA	100	R$ 11,50	R$ 575,00
FLOR TERRACOTA	100	R$ 11,50	R$ 575,00
FLOR VERMELHA	100	R$ 11,50	R$ 575,00
FLORA BRANCA	2500	R$ 11,50	R$ 14.375,00
FOLHAGENS	2000	R$ 8,00	R$ 8.000,00
JARDINEIRA DOURADA	2	R$ 430,00	R$ 430,00
LOUNGE DE CERIMONIA EXCALIBUR (FERRO)	47	R$ 1.000,00	R$ 23.500,00
MESA DE CONVIDADOS - VIDRO	30	R$ 5.000,00	R$ 75.000,00
PULPITO BRANCO	2	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
SUPORTE DE BOLO PRATA	2	R$ 380,00	R$ 380,00
SUPORTE DOURADO - MESA DE CONVIDADOS	10	R$ 390,00	R$ 1.950,00
SUPORTE ESPELHADO - 4 PONTAS	15	R$ 230,00	R$ 1.725,00
SUPORTE PRATA - MESA DE CONVIDADOS	5	R$ 390,00	R$ 975,00
TAÇA LUVIDARTE (GDE)	15	R$ 250,00	R$ 1.875,00
VASO DOURADO DE ALÇA ALTO	1	R$ 780,00	R$ 390,00
VASO DOURADO DE ALÇA BAIXO	2	R$ 510,00	R$ 510,00
VASO BRANCO - LUVIDARTE	5	R$ 180,00	R$ 450,00
VASO C/ PÉROLAS	3	R$ 550,00	R$ 825,00
VASO PRATA - LUVIDARTE	3	R$ 180,00	R$ 270,00
VASO TRANSPARENTE BOJUDO - LUVIDARTE	3	R$ 210,00	R$ 315,00
VELA CAIXA	2	R$ 70,00	R$ 70,00
Total			**R$ 179.550,00**

* Aquisição dos Itens no período compreendido entre 2013 e 2023

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código f3qxvXza.

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

NEVES CONSTRUTORA

Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Cidade Jardim Corporate, Edifício Park Tower, 18º andar, São Paulo – SP.
Tel.: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código f3qxvXza.

INVENTÁRIO - NEVES E RODRIGUEZ CONSTRUTORA - INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS CNPJ/MF nº 03.812.114/0001-24									
Item	**Nome**	**Descrição**	**Processador**	**Placa de Video**	**Memória**	**Armaz.**	**Sistema Operacional**	**Tipo**	**VALOR ATUAL**
TI0001	3COM Baseline Switch 2226 Plus	Switch	N	N	N	N	N	Switch	R$ 400,00
TI0002	TP-LINK TL-WR820N	Periférico	N	N	N	N	N	Periférico	R$ 75,00
TI0003	Ragtec Nobreak 600VA	Nobreak	N	N	N	N	N	Nobreak	R$ 400,00
TI0004	Computador Montado 1 (CNC)	Computador	AMD Ryzen 5 5600X 3.70Ghz	RTX 2060	16 GB	240GB SSD	Windows 10	Computador	R$ 2.750,00
TI0005	LG Flatron 23MP55HQ-P - 23 Pol.	Monitor	N	N	N	N	N	Monitor	R$ 5.000,00
TI0006	Ragtec Nobreak 600VA	Nobreak	N	N	N	N	N	Nobreak	R$ 5.000,00
TI0007	Computador Montado 2 (CNC)	Computador	Intel Core i5-3330 - 3.00Ghz	GT 1030	16 GB	120GB SSD - 1TB HD	Windows 10	Computador	R$ 5.000,00
TI0008	AOC 24B1XHM - 24 Pol.	Monitor	N	N	N	N	N	Monitor	R$ 5.925,00
* Aquisição dos Itens no período compreendido entre 2010 e 2023							**valor**		R$ 24.550,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código f3qxvXza.

INVENTÁRIO - DECORAÇÃO FABRIC. PRÓPRIA - NEVES E RODRIGUEZ CONSTRUTORA - CNPJ/MF nº 03.812.114/0001-24

ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DEPREC
CADEIRA DE MADEIRA - CONVIDADOS - MODELO FAZENDA	363	R$ 1.200,00	R$ 217.800,00
LOUNGE MADEIRA FAZENDA (SOFÁ)	4	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00
LOUNGE MADEIRA FAZENDA (POLTRONAS)	8	R$ 1.800,00	R$ 7.200,00
MESA CASCATA MADEIRA	2	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
MESA DE MADEIRA - CONVIDADO - FAZENDA	29	R$ 5.000,00	R$ 72.500,00
Total			R$ 323.500,00

* Fabricação dos Itens no período compreendido entre 2010 e 2023

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código f3qxvXza.

INVENTÁRIO - MÁQUINAS (PRODUÇÃO), EQUIPAMENTOS E ITENS DE FERRAMENTARIA - NEVES E RODRIGUEZ CONSTRUTORA - CNPJ/MF nº 03.812.114/0001-24

QTDE.	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	DEPRECIADO
1	-Grupo de Geradores	Stemac - ST-0180453206	180/168 KVA /06	R$ 42.500,00
1	-Maquina CNC	Jaragua CNC	Solid 3020	R$ 42.500,00
1	-Maquina CNC	Jaragua CNC	Vision 2818	R$ 75.000,00
1	-Maquina CNC	Jaragua CNC	Vision 2818	R$ 75.000,00
1	-Maquina CNC Laser CO2	Wf Oncut	Oncut 1000W	R$ 23.700,00
1	-Cortador de porcel. elétrico	cortag	Zapp 1550 Titan	R$ 4.350,00
1	- Máquina de Pintura Airless	Vonder	Vonder 6220001220	R$ 1.250,00
	-Serra Esquadrias 10 Pol	Stanley	SM-18	R$ 850,00
	-Serra Esquadrias 10 Pol	Makita	MLS-100	R$ 750,00
1	-Desengrosso	Makita	Makita-2012NB	R$ 1.800,00
1	-Tupia de bancada	Makisiwa	TUE900	R$ 8.500,00
1	- Desempenadeira	Makisiwa	DE1400	R$ 5.400,00
1	-Lixadeira bancada	Makisiwa	LDF-T	R$ 2.900,00
1	-Furadeira bancada	Motomil	13189-5	R$ 1.050,00
1	-Serra circular	Dewalt	DWE7492	R$ 1.600,00
1	-Coletor de pó	Inmes	EM200A TRIFÁSICO	R$ 2.300,00
1	-Coletor de pó	Inmes	EM200A TRIFÁSICO	R$ 2.300,00
1	-Coletor de pó	Inmes	EM200A TRIFÁSICO	R$ 2.300,00
1	-Coletor de pó	Inmes	EM200A MONOFÁSICO	R$ 2.100,00
1	-Coletor de pó	Inmes	EM200A MONOFÁSICO	R$ 2.100,00
1	-Coletor de pó	Inmes	EM200A MONOFÁSICO	R$ 2.100,00
1	- Compressor	Chiaperine	RCH150	R$ 1.984,00
1	- Compressor	Chiaperine	RCH200	R$ 2.589,50
1	- Compressor	Chiaperine	RCH200	R$ 2.589,50
1	- Serra Fita	Makita	LB1200F	R$ 1.990,00
1	- Tupia Manual	Makita	RP0900	R$ 434,50
1	- Tupia Manual	Bosch	GOLF130	R$ 484,50
1	- Plaina Manual	Makita	DKP180Z	R$ 640,00
1	-Lixadeira rotoorbital	Makita	DBO180Z	R$ 495,00
1	-Ferramentas manuais	Diversos	Diversos	R$ 2.500,00
1	-Máquina de solda	Balmer	Super 300MV	R$ 950,00
1	-Máquina de inversora solda	Bambozzi	250 Turbo	R$ 280,00
1	- Máquina policorte	Motomil	SC100	R$ 900,00
240	Lampadas Led	ST LED	GU10 - 7W	R$ 1.320,00
3	Chapas MDF	Variados	MDF 3MM	R$ 112,50
4	Chapas MDF	Variados	MDF 6MM	R$ 288,00
19	Chapas MDF	Variados	MDF 15MM	R$ 1.615,00
12	Chapas MDF	Variados	MDF 18MM	R$ 1.230,00
8	Chapas MDF - ultra	Variados	MDF 18MM	R$ 1.400,00
9	Chapas Compensado	Variados	6MM	R$ 720,00
7	Chapas Compensado	Variados	10MM	R$ 745,00
6	Chapas Compensado	Variados	15MM	R$ 850,00
9	Chapas Compensado	Variados	18MM	R$ 1.575,00
1	Chapas Compensado	Variados	25MM	R$ 260,00
3	Chapas ACM	Variados	3MM Amadeirado	R$ 900,00
1	- Furadeira de bancada	Motomil	FB-160MA	R$ 800,00
1	- Motoesmiril	Motomil	MMI50	R$ 100,00
1	- Esmirilhadeira angular	Dewalt	DWE4120	R$ 265,00
1	- Esmirilhadeira angular	Dewalt	DWE4120	R$ 265,00
1	- Esmirilhadeira angular	Makita	GA7220	R$ 345,00
1	-Parafusadeira	Dewalt	DCD996	R$ 1.200,00
1	-Parafusadeira	Dewalt	DCD796D2	R$ 900,00
1	-Martelete pneumático	Dewalt	D25133K	R$ 450,00
1	-Parafusadeira	Dewalt	DCK276D2	R$ 1.000,00
1	-Parafusadeira	Makita	DLX2336SYX	R$ 800,00
1	-Pinador pneumático	Makita	AF601	R$ 650,00
1	-Pinador pneumático	Makita	AF506	R$ 270,00
	TOTAL:			R$ 334.247,50

* Aquisição dos Itens no período compreendido entre 2003 e 2023

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código f3qxvXza.

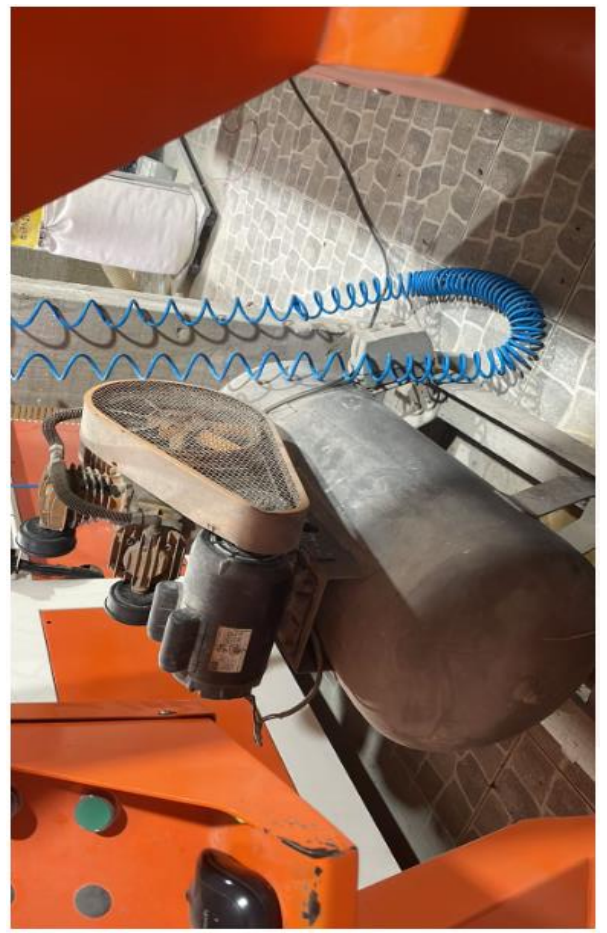

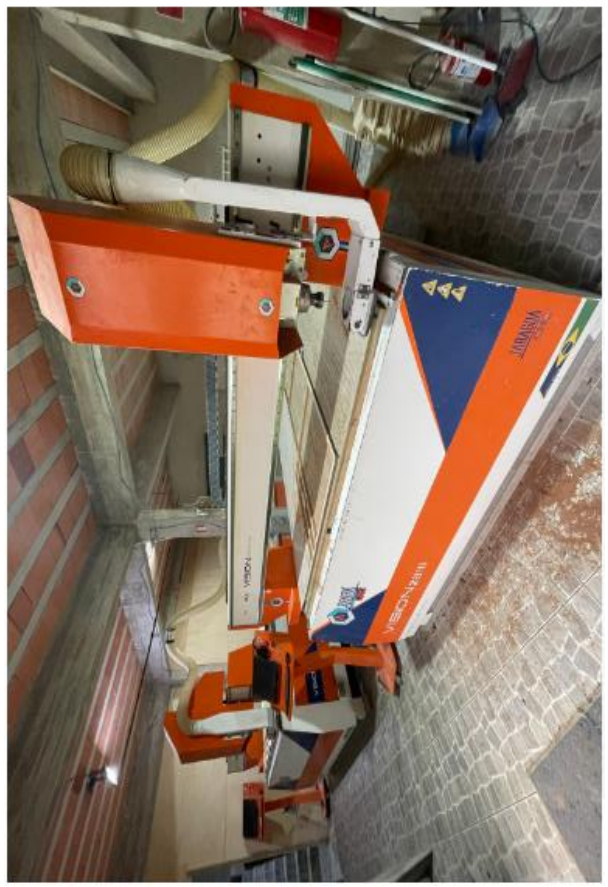

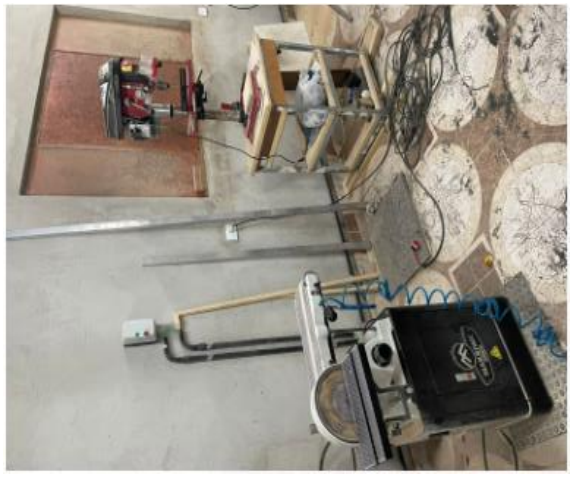

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código TOSxaeEm.

INVENTÁRIO MONTE CASTELO PROMOÇÕES - EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E BAR

CNPJ: 16.586.258/0001-51

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE		VALOR UNITARIO	VALOR DEPRECIADO
Caixa de som Yamaha Dbr 15 -	2	PEÇAS	R$ 4.847,00	R$ 4.847,00
Caixa de som EV zlx 15p -	2	PEÇAS	R$ 4.550,00	R$ 4.550,00
Caixa de som Sub Yamaha - dxs 15	1	PEÇAS	R$ 9.800,00	R$ 4.900,00
Caixa de som Sub Antera Lf 1000 ax	1	PEÇAS	R$ 4.350,00	R$ 2.175,00
Caixa de som Antera Cp 15.1 A -	1	PEÇAS	R$ 2.200,00	R$ 1.100,00
sistema de som Line array -	1	PEÇAS	R$ 10.500,00	R$ 5.250,00
Sistema de som Line array -	3	PEÇAS	R$ 7.000,00	R$ 10.500,00
Mesa de som Yamaha Mpg 24x -	1	PEÇAS	R$ 8.900,00	R$ 4.450,00
Microfone Vocal Shure SM5	7	PEÇAS	R$ 600,00	R$ 2.100,00
Processador de Audio Oneal Odp 250	1	PEÇAS	R$ 4.100,00	R$ 2.050,00
Filtro de linha prof. Pws ac 3000cd -	1	PEÇAS	R$ 440,00	R$ 220,00
Microfone sem fio Akg Sr 45 -	1	PEÇAS	R$ 2.960,00	R$ 1.480,00
Mesa Operator Electra Light dmx512	1	PEÇAS	R$ 850,00	R$ 425,00
Mesa Dmx Bd 512 -	1	PEÇAS	R$ 290,00	R$ 145,00
Mesa de som digital Soundking Dm20	1	PEÇAS	R$ 9.350,00	R$ 4.675,00
Microfone sem fio Shure Svx4 -	1	PEÇAS	R$ 4.100,00	R$ 2.050,00
Caixa de som SubAntera Lf18.1 Af -	1	PEÇAS	R$ 5.500,00	R$ 2.750,00
Caixa de som Sub Duplo de 15 Leacs	1	PEÇAS	R$ 6.500,00	R$ 3.250,00
Caixa de Som Antera TS 700ax -	4	PEÇAS	R$ 4.200,00	R$ 8.400,00
Sistema de som Tasso 3x1	1	PEÇAS	R$ 32.000,00	R$ 16.000,00
Canhão Par LED ELP 10L	28	PEÇAS	R$ 300,00	R$ 4.200,00
Canhão Par LED JDB 364	25	PEÇAS	R$ 240,00	R$ 3.000,00
Movie Bin LED	11	PEÇAS	R$ 1.200,00	R$ 6.600,00
RADIO COMUNICADOR TC 500	30	PEÇAS	R$ 1.100,00	R$ 16.500,00
Movie 5R	2	PEÇAS	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
Processador DBX260	3	PEÇAS	R$ 4.000,00	R$ 6.000,00
Processador Behringer	1	PEÇAS	R$ 7.000,00	R$ 3.500,00
Conjunto BOX Truss de 15	1	PEÇAS	R$ 5.000,00	R$ 2.500,00
Projetor EPSON - X336+	1	PEÇAS	R$ 5.800,00	R$ 2.900,00
Freezer Horizontal Metalfrio 546 Litros DA550, Branco	3	PEÇAS	R$ 3.500,00	R$ 5.250,00
			TOTAL	R$ 134.267,00

* Aquisição dos Itens no período compreendido entre 2012 e 2023

INVENTÁRIO MONTE CASTELO REI ARTHUR - EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E BAR

CNPJ: 12.244.089/0001-10

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE		VALOR UNITARIO	VALOR DEPRECIADO
Caixa de som Yamaha Dbr 15 -	2	PEÇAS	R$ 4.847,00	R$ 4.847,00
Caixa de som EV zlx 15p -	2	PEÇAS	R$ 4.550,00	R$ 4.550,00
Caixa de som Sub Yamaha - dxs 15	1	PEÇAS	R$ 9.800,00	R$ 4.900,00
sistema de som Line array -	1	PEÇAS	R$ 10.500,00	R$ 5.250,00
Sistema de som Line array -	3	PEÇAS	R$ 7.000,00	R$ 10.500,00
Mesa de som Yamaha Mpg 32x -	1	PEÇAS	R$ 10.300,00	R$ 5.150,00
Mesa de som Yamaha Mpg 24x -	1	PEÇAS	R$ 8.900,00	R$ 4.450,00
Microfone Vocal Shure SM5	7	PEÇAS	R$ 600,00	R$ 2.100,00
Bateria Pearl (Monte Castelo) 7 Peças	1	PEÇAS	R$ 13.000,00	R$ 6.500,00
Filtro de linha prof. Pws ac 3000cd -	1	PEÇAS	R$ 440,00	R$ 220,00
Microfone sem fio Akg Sr 45 -	1	PEÇAS	R$ 2.960,00	R$ 1.480,00
Mesa Operator Electra Light dmx512	1	PEÇAS	R$ 850,00	R$ 425,00
Mesa Dmx Bd 512 -	1	PEÇAS	R$ 290,00	R$ 145,00
Microfone sem fio Shure Svx4 -	1	PEÇAS	R$ 4.100,00	R$ 2.050,00
Caixa de som SubAntera Lf18.1 Af -	1	PEÇAS	R$ 5.500,00	R$ 2.750,00
Caixa de som Sub Duplo de 15 Leacs	1	PEÇAS	R$ 6.500,00	R$ 3.250,00
Caixa de Som Antera TS 700ax -	4	PEÇAS	R$ 4.200,00	R$ 8.400,00
Sistema de som Tasso 3x1	1	PEÇAS	R$ 32.000,00	R$ 16.000,00
Canhão Par LED LP 003	10	PEÇAS	R$ 140,00	R$ 700,00
Movie Bin LED	1	PEÇAS	R$ 1.200,00	R$ 600,00
Iluminação Aranha LED	1	PEÇAS	R$ 3.000,00	R$ 1.500,00
Spider Led	2	PEÇAS	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
Projetor EPSON - X336+	1	PEÇAS	R$ 5.800,00	R$ 2.900,00
Freezer Horizontal Metalfrio 546 Litros DA550, Branco	2	PEÇAS	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
			TOTAL	R$ 93.367,00

* Aquisição dos Itens no período compreendido entre 2010 e 2023

INVENTÁRIO MONTE CASTELO EXCALIBUR- EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E BAR

CNPJ: 17.560.519/0001-27

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE		VALOR UNITARIO	VALOR DEPRECIADO
Caixa de som Yamaha Dbr 15 -	2	PEÇAS	R$ 4.847,00	R$ 4.847,00
Caixa de som EV zlx 15p -	2	PEÇAS	R$ 4.550,00	R$ 4.550,00
Caixa de som Sub Yamaha - dxs 15	1	PEÇAS	R$ 9.800,00	R$ 4.900,00
Sistema de som Line array -	4	PEÇAS	R$ 7.000,00	R$ 14.000,00
Mesa de som Yamaha Mpg 32x -	1	PEÇAS	R$ 10.300,00	R$ 5.150,00
Microfone Vocal Shure SM5	7	PEÇAS	R$ 600,00	R$ 2.100,00
Potencia Oneal Etp 5000 pro -	1	PEÇAS	R$ 8.500,00	R$ 4.250,00
Filtro de linha prof. Pws ac 3000cd -	2	PEÇAS	R$ 440,00	R$ 440,00
Microfone sem fio Relacart Ur2225 -	1	PEÇAS	R$ 3.500,00	R$ 1.750,00
Caixa de Som Antera TS 700ax -	4	PEÇAS	R$ 4.200,00	R$ 8.400,00
Canhão Par LED LP 003	3	PEÇAS	R$ 140,00	R$ 210,00
Movie Bin LED	1	PEÇAS	R$ 1.200,00	R$ 600,00
Projetor EPSON - X336+	1	PEÇAS	R$ 5.800,00	R$ 2.900,00
Freezer Horizontal Metalfrio 546 Litros DA550, Branco	2	PEÇAS	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
			TOTAL	R$ 57.597,00

* Aquisição dos Itens no período compreendido entre 2013 e 2023

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código TOsxaeEm.

INVENTARIO GRUPO MONTE CASTELO - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO				
DESCRIÇÃO DO ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR NOVO**	**TOTAL NOVO**	**DEPRECIADO**
CAIXAS ANTERA TS 700	7	R$ 4.800,00	R$ 33.600,00	R$ 10.080,00
CAIXA DE SOM SUB ANTERA 2202	2	R$ 4.980,00	R$ 9.960,00	R$ 2.988,00
CAIXA ATTACK VRS 206	2	R$ 7.000,00	R$ 14.000,00	R$ 4.200,00
CAIXA DESOM SUB ATTACK	2	R$ 3.700,00	R$ 7.400,00	R$ 2.220,00
CAIXAS DE SOM TORRE ANTERA	2	R$ 8.000,00	R$ 16.000,00	R$ 4.800,00
FLESH SONY	20	R$ 1.300,00	R$ 26.000,00	R$ 7.800,00
TV DE 55 POL LG	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 750,00
TV DE 43 POL. LG	1	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	R$ 540,00
AMPLIFICADOR P/ BAIXO BX 200 A	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 750,00
MOTOR CORTADOR DE FRIOS	1	R$ 900	R$ 900,00	R$ 270,00
ASPIRADOR DE PO	1	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 120,00
		TOTAL	R$ 115.060,00	R$ 34.518,00

INVENTARIO GRUPO MONTE CASTELO - SUCATAS				
DESCRIÇÃO DO ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR NOVO**	**TOTAL NOVO**	**DEPRECIADO**
MAQUINA DE FUMAÇA	5	R$ 650,00	R$ 3.250,00	R$ 80,00
MESA DMX	1	R$ 407,00	R$ 407,00	R$ 80,00
LAZER D500	1	R$ 509,00	R$ 509,00	R$ 80,00
PROJETOR MITSUBCHI VLTX T600	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 300,00
PROJETOR EPSON X336 +	2	R$ 4.200,00	R$ 8.400,00	R$ 420,00
CAIXA DE SOM SUB PZ	3	R$ 2.600,00	R$ 7.800,00	R$ 260,00
RADIO COMUNICADOR TC 500	30	R$ 1.100,00	R$ 33.000,00	R$ 1.100,00
STROBO DE 1500W	2	R$ 750,00	R$ 1.500,00	R$ 200,00
MONITOS 19 P SANSUNG	1	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 50,00
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 80,00
CANHÃO DE LUZ	1	R$ 280,00	R$ 280,00	R$ 30,00
CAIXA DE PEÇAS PARA MICROONDAS	1	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00
TV DE 32 POL LG	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 200,00
		TOTAL	R$ 61.746,00	R$ 3.480,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código TOsxaeEm.

INVENTÁRIO MONTE CASTELO - ARTES

AUTOR	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE		VALOR UNITARIO	TOTAL DEPRECIADO
Ivani Klein	Quadro 1.00 x 1.50 - Castelo Excalibur com Cerimônia (Ivani Klein)	1	PEÇAS	R$ 5.000,00	R$ 2.500,00
Ivani Klein	Quadro 1.00 x 1.50 - Castelo Excalibur Jardim (Ivani Klein)	1	PEÇAS	R$ 5.000,00	R$ 2.500,00
Ivani Klein	Quadro 1.00 x 1.50 - Castelo Rei Arthur com carruagem (Ivani Klein)	1	PEÇAS	R$ 5.000,00	R$ 2.500,00
Ivani Klein	Quadro 1.00 x 1.50 - Castelo Rei Arthur com Jardim (Ivani Klein)	1	PEÇAS	R$ 5.000,00	R$ 2.500,00
Ivani Klein	Quadro 1.00 x 1.50 - Castelo Rei Arthur com caminho (Ivani Klein)	1	PEÇAS	R$ 5.000,00	R$ 2.500,00
FAB. PRÓPRIA	Quadro Moldurado - Sala de Reuniões - NEVES	1	PEÇAS	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00
FAB. PRÓPRIA	Arte em MDF CNC - Impressão 3 D	4	PEÇAS	R$ 4.800,00	R$ 9.600,00
FAB. PRÓPRIA	Arte - Círculos Espelhados Com Moldura - Sala de Reunião Neves	1	PEÇAS	R$ 3.500,00	R$ 1.750,00
FAB. PRÓPRIA	Luminaria em madeira trabalhada - teto - Avalon - Pequeno	10	PEÇAS	R$ 3.500,00	R$ 17.500,00
FAB. PRÓPRIA	Luminaria em madeira trabalhada todos os castelos - parede - Médio	50	PEÇAS	R$ 3.800,00	R$ 95.000,00
FAB. PRÓPRIA	Piano com acabamento em madeira	1	PEÇAS	R$ 4.800,00	R$ 2.400,00
FAB. PRÓPRIA	Soldado Real Com Lança - Fabricado em Fibra e Resina	1	PEÇAS	R$ 18.000,00	R$ 9.000,00
FAB. PRÓPRIA	Lustre em madeira trabalhada - teto - Grande	12	PEÇAS	R$ 8.500,00	R$ 51.000,00
FAB. PRÓPRIA	Janela (falsa) trabalhada em madeira	7	PEÇAS	R$ 5.400,00	R$ 18.900,00
FAB. PRÓPRIA	Luminaria em madeira trabalhada - teto - Médio	4	PEÇAS	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
FAB. PRÓPRIA	Lustre em MDF trabalhado com desenhos geométricos	5	PEÇAS	R$ 4.500,00	R$ 11.250,00
FAB. PRÓPRIA	Lustre em cristal Excalibur - teto - Grande	3	PEÇAS	R$ 35.000,00	R$ 52.500,00
FAB. PRÓPRIA	Lustre Medieval Alavon - Grande	3	PEÇAS	R$ 80.000,00	R$ 120.000,00
FAB. PRÓPRIA	Lustre Mediaval Rei Arthur	3	PEÇAS	R$ 25.000,00	R$ 37.500,00
FAB. PRÓPRIA	Lustre Medieval Alavon - Médio	1	PEÇAS	R$ 30.000,00	R$ 15.000,00
FAB. PRÓPRIA	Lustre Medieval Alavon - Pequeno	2	PEÇAS	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
FAB. PRÓPRIA	Enfeites de decoração soldados (Escritório Monte Castelo)	7	PEÇAS	R$ 600,00	R$ 2.100,00
FAB. PRÓPRIA	Busto de pedra feminino	3	PEÇAS	R$ 300,00	R$ 450,00
* Aquisição dos Itens no período compreendido entre 2010 e 2023				**TOTAL**	**R$ 482.450,00**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 1000808472024826026O.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código TOsxaeEm.

GRUPO MONTE CASTELO EVENTOS - COMPILADO DE ATIVOS			
Inventário - Monte Castelo Excalibur -CNPJ: 17.560.519./0001-27	COPA	R$	27.113,95
Inventário - Monte Castelo Excalibur -CNPJ: 17.560.519./0001-28	COZINHA	R$	50.060,00
Inventário - Monte Castelo Excalibur -CNPJ: 17.560.519./0001-29	DECORAÇÃO	R$	179.550,00
Inventário - Monte Castelo Excalibur -CNPJ: 17.560.519./0001-30	INFORMATICA	R$	900,00
Inventário - Monte Castelo Excalibur -CNPJ: 17.560.519./0001-31	PROCESSOS	R$	21.890,81
Inventário - Monte Castelo Excalibur -CNPJ: 17.560.519./0001-32	SOM E ILUMINAÇÃO	R$	57.597,00
Inventário - Monte Castelo Promoções EPP - CNPJ: 16.586.258/0001-51	OBRAS DE ARTES	R$	482.450,00
Inventário - Monte Castelo Promoções EPP - CNPJ: 16.586.258/0001-51	CONFEITARIA	R$	74.635,50
Inventário - Monte Castelo Promoções EPP - CNPJ: 16.586.258/0001-51	COPA	R$	60.548,75
Inventário - Monte Castelo Promoções EPP - CNPJ: 16.586.258/0001-51	COZINHA	R$	153.392,50
Inventário - Monte Castelo Promoções EPP - CNPJ: 16.586.258/0001-51	DECORAÇÃO	R$	459.497,50
Inventário - Monte Castelo Promoções EPP - CNPJ: 16.586.258/0001-51	EDIÇÃO	R$	102.189,00
Inventário - Monte Castelo Promoções EPP - CNPJ: 16.586.258/0001-51	INFORMATICA	R$	250.395,76
Inventário - Monte Castelo Promoções EPP - CNPJ: 16.586.258/0001-51	MOVEIS DE ESCRITÓRIO - MOBILIA	R$	127.220,00
Inventário - Monte Castelo Promoções EPP - CNPJ: 16.586.258/0001-51	PROCESSOS	R$	1.121.570,82
Inventário - Monte Castelo Promoções EPP - CNPJ: 16.586.258/0001-51	SOM E ILUMINAÇÃO	R$	134.267,00
Inventário - Monte Castelo Promoções EPP - CNPJ: 16.586.258/0001-51	SUCATA	R$	1.740,00
Inventário - Monte Castelo Promoções EPP - CNPJ: 16.586.258/0001-51	SOM E ILUMINAÇÃO - MANUTENÇÃO	R$	17.259,00
Inventário - Monte Castelo Rei Arthur - CNPJ: 12.244.089/0001-10	COPA	R$	30.809,70
Inventário - Monte Castelo Rei Arthur - CNPJ: 12.244.089/0001-10	COZINHA	R$	88.165,75
Inventário - Monte Castelo Rei Arthur - CNPJ: 12.244.089/0001-10	DECORAÇÃO	R$	247.347,50
Inventário - Monte Castelo Rei Arthur - CNPJ: 12.244.089/0001-10	INFORMATICA	R$	2.900,00
Inventário - Monte Castelo Rei Arthur - CNPJ: 12.244.089/0001-10	PROCESSOS	R$	33.895,50
Inventário - Monte Castelo Rei Arthur - CNPJ: 12.244.089/0001-10	SOM E ILUMINAÇÃO	R$	93.367,00
INVENTÁRIO - NEVES E RODRIGUEZ - CNPJ/MF nº 03.812.114/0001-24	DECORAÇÃO	R$	323.500,00
INVENTÁRIO - NEVES E RODRIGUEZ - CNPJ/MF nº 03.812.114/0001-24	FERRAMENTAS	R$	316.032,00
INVENTÁRIO - NEVES E RODRIGUEZ - CNPJ/MF nº 03.812.114/0001-24	INFORMATICA	R$	24.550,00
TOTAL GERAL - INVENTÁRIO		R$	4.482.845,03

* Aquisição dos Itens no período compreendido entre 2010 e 2023

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código TOsxaeEm.

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

DOC. 2.4

RELATÓRIO PASSIVO FISCAL

Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Cidade Jardim Corporate, Edifício Park Tower, 18º andar, São Paulo – SP.
Tel.: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código PvNoWvVQ.

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

MONTE CASTELO
REI ARTHUR

Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Cidade Jardim Corporate, Edifício Park Tower, 18º andar, São Paulo – SP.
Tel.: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código PvNoWvVQ.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 058.578.928-[illegible]

03/04/2024 12:35:30

CNPJ: 12.244.089 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOCOES E EVENTOS LTDA

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 12.244.089/0001-10
UA de Domicílio: DRF SANTO ANDRE-SP **Código da UA:** 08.114.03
Endereço: R JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA,434 - D
Bairro: NUCLEO SAMPAIO VIDAL **CEP:** 09330-410 **Município:** MAUA **UF:** SP
Responsável: 060.653.608-64 - RICARDO TADEU RODRIGUEZ
Situação: ATIVA
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA **Data de Abertura:** 30/06/2010
CNAE: 8230-0/02 - Casas de festas e eventos
Porte da Empresa: DEMAIS
Opção pelo Simples Nacional

Inclusão	Exclusão
01/01/2016	31/12/2022

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
060.653.608-64	RICARDO TADEU RODRIGUEZ	SOCIO ADMINISTRADOR	REGULAR	99,00%	
073.948.608-09	VALERIA DAS NEVES RODRIGUEZ	SOCIO	REGULAR	1,00%	

Certidão Emitida

CNPJ: 12.244.089/0001-10
Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: 2E02.468A.3A2A.22DC **Emissão:** 18/12/2023 **Data de Validade:** 15/06/2024

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Pendência - Débito (SIEF)

CNPJ: 12.244.089/0001-10

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl.Original	Sdo.Devedor	Situação
5440-01 - MAED - DCTFWEB	17/11/2023	26/12/2023	200,00	200,00	DEVEDOR
Notificação de lançamento: 50000179862788					
1099-01 - CP-SEGUR.	12/2023	19/01/2024	157,30	157,30	DEVEDOR
1138-04 - CP-PATRONAL	12/2023	19/01/2024	286,00	286,00	DEVEDOR

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para esse contribuinte nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código PvNoWvVQ.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 058.578.928-

03/04/2024 12:35:30

CNPJ: 12.244.089 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOCOES E EVENTOS LTDA

Final do Relatório

Receita Federal inicia em 20/03 série de lives para esclarecer contribuintes sobre IRPF 2024

Todas às quartas feiras, às 17h, assista transmissões ao vivo de orientações e esclarecimentos de dúvidas sobre o preenchimento da declaração Imposto de Renda 2024. As lives serão no canal oficial da Receita Federal no YouTube.
Os temas foram escolhidos por meio de consulta pública feita por uma pesquisa divulgada no site da Receita Federal e nas redes sociais do órgão.
Mais informações sobre os temas e cronogramas em
https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/noticias/2024/marco/receita-federal-inicia-amanha-20-03-serie-de-lives-para-esclarecer-contribuintes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código PvNoWvVQ.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.244.089/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:20:08 do dia 18/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/06/2024.
Código de controle da certidão: **2E02.468A.3A2A.22DC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código PvNoWvVQ.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA - SJDC
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Certidão Negativa

Número: 9500/2024

Contribuinte : 568708 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS - LTDA/ME
CPF/CNPJ : 12.244.089/0001-10
Endereço : JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434, A
Bairro : DR. SAMPAIO VIDAL, NÚCLEO
Cidade/UF/CEP : MAUÁ, SP, 09330-410

Certifico, por solicitação, que consta nos assentamentos do cadastro municipal a inscrição acima.

E ainda, que não constam débitos até a presente data para com esta municipalidade.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após a expedição da presente certidão.

O referido é verdade e dou fé, tendo validade por 90 dias a contar da data do documento.

Mauá, 28 de Março de 2024
Código de Validação: RUU4.ZJP0.GVEK.HQ4I

Procuradoria da Dívida Ativa

OBS.: Conforme disposto no Art. 233, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 21/2014, esta certidão está dispensada da assinatura da autoridade competente por ter sido emitida pelo Sistema de Processamento de Dados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código PvNoWvVQ.

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

MONTE CASTELO PROMOÇÕES

Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Cidade Jardim Corporate, Edifício Park Tower, 18º andar, São Paulo – SP.
Tel.: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código PvNoWvVQ.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 058.578.928-

03/04/2024 12:33:39

CNPJ: 16.586.258 - MONTE CASTELO PROMOCOES E EVENTOS LTDA

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 16.586.258/0001-51
UA de Domicílio: DRF SANTO ANDRE-SP **Código da UA:** 08.114.0
Endereço: R JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA,434 - LETRA C
Bairro: NUCLEO DR. SAMPAIO VIDAL **CEP:** 09330-410 **Município:** MAUA **UF:** SP
Responsável: 060.653.608-64 - RICARDO TADEU RODRIGUEZ
Situação: ATIVA
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA **Data de Abertura:** 18/07/2012
CNAE: 8230-0/02 - Casas de festas e eventos
Porte da Empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Opção pelo Simples Nacional

Inclusão	Exclusão
18/07/2012	31/12/2022

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
060.653.608-64	RICARDO TADEU RODRIGUEZ	SOCIO ADMINISTRADOR	REGULAR	95,00%	
073.948.608-09	VALERIA DAS NEVES RODRIGUEZ	SOCIO	REGULAR	5,00%	

Certidão Emitida

CNPJ: 16.586.258/0001-51
Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: 47B6.28F9.0B40.EA1A **Emissão:** 18/12/2023 **Data de Validade:** 15/06/2024

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Pendência - Omissão de DCTFWeb*

(Período de Apuração) 2023 - DEZ

*Ausência de entrega de DCTFWeb original ou de retificadora em andamento

Pendência - Débito (SIEF)

CNPJ: 16.586.258/0001-51

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl.Original	Sdo.Devedor	Situação
5440-01 - MAED - DCTFWEB	17/11/2023	26/12/2023	200,00	200,00	DEVEDOR
Notificação de lançamento: 50000179862986					

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código PvNoWvVQ.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 058.578.928-

03/04/2024 12:33:39

CNPJ: 16.586.258 - MONTE CASTELO PROMOCOES E EVENTOS LTDA

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para esse contribuinte nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório

Receita Federal inicia em 20/03 série de lives para esclarecer contribuintes sobre IRPF 2024

Todas às quartas feiras, às 17h, assista transmissões ao vivo de orientações e esclarecimentos de dúvidas sobre o preenchimento da declaração do Imposto de Renda 2024. As lives serão no canal oficial da Receita Federal no YouTube.
Os temas foram escolhidos por meio de consulta pública feita por uma pesquisa divulgada no site da Receita Federal e nas redes sociais do órgão.
Mais informações sobre os temas e cronogramas em
https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/noticias/2024/marco/receita-federal-inicia-amanha-20-03-serie-de-lives-para-esclarecer-contribuintes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 1000808472024826260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código PvNoWvVQ.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 16.586.258/0001-51

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	19060093421-63
Data e hora da emissão	24/06/2019 07:57:52
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código PvNoWvVQ.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MONTE CASTELO PROMOCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 16.586.258/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:31:13 do dia 24/06/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/12/2019.
Código de controle da certidão: **CB6F.5930.5040.C9FF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código PvNoWvVQ.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA - SJDC
GERÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

Certidão Negativa de Débito

Contribuinte : 586083 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP - 16.586.258/0001-51
Endereço : JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434, C
Bairro : SAMPAIO VIDAL, NUCLEO
Cidade/UF/CEP : MAUA/SP 09330-410
End Atv/Imóvel: , -
Bairro/CEP : /

Certifico, por solicitação, que consta nos assentamentos do cadastro municipal a inscrição acima.

E ainda, que não constam débitos até a presente data para com esta municipalidade.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após a expedição da presente certidão.

O referido é verdade e dou fé, tendo validade por 90 dias a contar da data do documento.

Código de Validação: 1R71.2877.UI81.9175

Mauá, 24 de Junho de 2019

Departamento de Controle de Dívida Ativa Municipal

OBS.: Conforme disposto no Art. 233, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 21/2014, esta certidão está dispensada da assinatura da autoridade competente por ter sido emitida pelo Sistema de Processamento de Dados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código PvNoWvVQ.

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

MONTE CASTELO
EXCALIBUR

Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Cidade Jardim Corporate, Edifício Park Tower, 18º andar, São Paulo – SP.
Tel.: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código PvNoWvVQ.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 058.578.928-

03/04/2024 10:33:32

CNPJ: 17.560.519 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOCOES E EVENTOS LTDA

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 17.560.519/0001-27
UA de Domicílio: DRF SANTO ANDRE-SP **Código da UA:** 08.114.0
Endereço: R RUA JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA,434 - B
Bairro: NUCLEO SAMPAIO VIDAL **CEP:** 09330-410 **Município:** MAUA **UF:** SP
Responsável: 060.653.608-64 - RICARDO TADEU RODRIGUEZ
Situação: ATIVA
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA **Data de Abertura:** 29/01/2013
CNAE: 8230-0/02 - Casas de festas e eventos
Porte da Empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Opção pelo Simples Nacional

Inclusão	Exclusão
29/01/2013	31/12/2022

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
060.653.608-64	RICARDO TADEU RODRIGUEZ	SOCIO ADMINISTRADOR	REGULAR	100,00%	

Certidão Emitida

CNPJ: 17.560.519/0001-27
Certidão Negativa: A302.783D.4966.E74B **Emissão:** 08/09/2023 **Data de Validade:** 06/03/2024

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Pendência - Divergência GFIP x GPS (AGUIA)

Divergência de GFIP x GPS(Valor declarado menos o recolhido, por rubrica e FPAS)
CNPJ: 17.560.519/0001-27

Competência	FPAS	Situação	Rubrica	Valor
02/2020	515	OPS	Previdência	10,70

Orientação

Optantes do Simples Nacional com divergência de Gfip x GPS da competência 10/2021: enviar Gfip de exclusão para a competência outubro 10/2021. A exclusão não afeta as informações do FGTS. O mesmo procedimento pode ser aplicado a outras competências se a obrigatoriedade de entrega da DCTFWeb ocorreu antes e a divergência se refira ao período de obrigatoriedade da DCTFWeb (optantes ou não pelo Simples Nacional).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código PvNoWvVQ.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 058.578.928-

03/04/2024 10:33:32

CNPJ: 17.560.519 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOCOES E EVENTOS LTDA

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para esse contribuinte nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório

Receita Federal inicia em 20/03 série de lives para esclarecer contribuintes sobre IRPF 2024

Todas às quartas feiras, às 17h, assista transmissões ao vivo de orientações e esclarecimentos de dúvidas sobre o preenchimento da declaração do Imposto de Renda 2024. As lives serão no canal oficial da Receita Federal no YouTube.
Os temas foram escolhidos por meio de consulta pública feita por uma pesquisa divulgada no site da Receita Federal e nas redes sociais do órgão.
Mais informações sobre os temas e cronogramas em
https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/noticias/2024/marco/receita-federal-inicia-amanha-20-03-serie-de-lives-para-esclarecer-contribuintes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 1000808472024826260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código PvNoWvVQ.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 17.560.519/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:08:07 do dia 08/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/03/2024.
Código de controle da certidão: **A302.783D.4966.E74B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código PvNoWvVQ.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA - SJDC
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Certidão Negativa

Número: 9499/2024

Contribuinte : 596761 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOCOES E EVENTOS EIRELI EPP
CPF/CNPJ : 17.560.519/0001-27
Endereço : JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434, B
Bairro : SAMPAIO VIDAL, NÚCLEO
Cidade/UF/CEP : MAUÁ, SP, 09330-410

Certifico, por solicitação, que consta nos assentamentos do cadastro municipal a inscrição acima.

E ainda, que não constam débitos até a presente data para com esta municipalidade.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após a expedição da presente certidão.

O referido é verdade e dou fé, tendo validade por 90 dias a contar da data do documento.

Mauá, 28 de Março de 2024
Código de Validação: FNIS.IPVZ.1NUW.XXUM

Procuradoria da Dívida Ativa

OBS.: Conforme disposto no Art. 233, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 21/2014, esta certidão está dispensada da assinatura da autoridade competente por ter sido emitida pelo Sistema de Processamento de Dados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código PvNoWvVQ.

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

NEVES CONSTRUTORA

Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Cidade Jardim Corporate, Edifício Park Tower, 18º andar, São Paulo – SP.
Tel.: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código PvNoWvVQ.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 058.578.928-[illegible]

03/04/2024 10:25:04

CNPJ: 03.812.114 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 03.812.114/0001-24
UA de Domicílio: DRF SANTO ANDRE-SP **Código da UA:** 08.114.0[illegible]
Endereço: R JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA,434
Bairro: SAMPAIO VIDAL **CEP:** 09330-410 **Município:** MAUA **UF:** SP
Responsável: 060.653.608-64 - RICARDO TADEU RODRIGUEZ
Situação: ATIVA
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA **Data de Abertura:** 12/05/2000
CNAE: 4120-4/00 - Construção de edifícios
Porte da Empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Opção pelo Simples Nacional

Inclusão	Exclusão
01/01/2010	29/02/2024

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
060.653.608-64	RICARDO TADEU RODRIGUEZ	SOCIO ADMINISTRADOR	REGULAR	100,00%	

Certidão Emitida

CNPJ: 03.812.114/0001-24
Certidão Negativa: DE39.7479.3578.E9F4 **Emissão:** 11/10/2023 **Data de Validade:** 08/04/2024

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Pendência - Omissão de DCTFWeb*

(Período de Apuração) 2023 - OUT

*Ausência de entrega de DCTFWeb original ou de retificadora em andamento

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para esse contribuinte nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código PvNoWvVQ.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 058.578.928-

03/04/2024 10:25:04

CNPJ: 03.812.114 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA

Receita Federal inicia em 20/03 série de lives para esclarecer contribuintes sobre IRPF 2024

Todas às quartas feiras, às 17h, assista transmissões ao vivo de orientações e esclarecimentos de dúvidas sobre o preenchimento da declaração do Imposto de Renda 2024. As lives serão no canal oficial da Receita Federal no YouTube.
Os temas foram escolhidos por meio de consulta pública feita por uma pesquisa divulgada no site da Receita Federal e nas redes sociais do órgão.
Mais informações sobre os temas e cronogramas em
https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/noticias/2024/marco/receita-federal-inicia-amanha-20-03-serie-de-lives-para-esclarecer-contribuintes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código PvNoWvVQ.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 03.812.114/0001-24

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	24030944171-27
Data e hora da emissão	28/03/2024 15:42:48
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código PvNoWvVQ.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 03.812.114/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:20:21 do dia 11/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/04/2024.
Código de controle da certidão: **DE39.7479.3578.E9F4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código PvNoWvVQ.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA - SJDC
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Certidão Negativa

Número: 9501/2024

Contribuinte : 403540 - NEVES & RODRIGUEZ C S LTDA -EPP
CPF/CNPJ : 03.812.114/0001-24
Endereço : JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 330
Bairro : NUCLEO DR. CARLOS DE CAMPOS
Cidade/UF/CEP : MAUÁ, SP, 09330-405

Certifico, por solicitação, que consta nos assentamentos do cadastro municipal a inscrição acima.

E ainda, que não constam débitos até a presente data para com esta municipalidade.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após a expedição da presente certidão.

O referido é verdade e dou fé, tendo validade por 90 dias a contar da data do documento.

Mauá, 28 de Março de 2024
Código de Validação: D4EB.GMC5.T9T0.X5NC

Procuradoria da Dívida Ativa

OBS.: Conforme disposto no Art. 233, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 21/2014, esta certidão está dispensada da assinatura da autoridade competente por ter sido emitida pelo Sistema de Processamento de Dados.

Certidão Negativa

Número: 9501/2024

Contribuinte : 335159 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP LTDA
CPF/CNPJ : 03.812.114/0001-24
Endereço : JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 330
Bairro :
Cidade/UF/CEP : MAUÁ, SP, 09330-410

Certifico, por solicitação, que consta nos assentamentos do cadastro municipal a inscrição acima.

E ainda, que não constam débitos até a presente data para com esta municipalidade.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após a expedição da presente certidão.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código PvNoWvVQ.

O referido é verdade e dou fé, tendo validade por 90 dias a contar da data do documento.

Mauá, 28 de Março de 2024
Código de Validação: D4EB.GMC5.T9T0.X5NC

Procuradoria da Dívida Ativa

OBS.: Conforme disposto no Art. 233, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 21/2014, esta certidão está dispensada da assinatura da autoridade competente por ter sido emitida pelo Sistema de Processamento de Dados.

Certidão Negativa

Número: 9501/2024

Contribuinte	: 102478 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ	: 03.812.114/0001-24
Endereço	: JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434
Bairro	: DR SAMPAIO VIDAL, NÚCLEO
Cidade/UF/CEP	: MAUÁ, SP, 09330-410

Certifico, por solicitação, que consta nos assentamentos do cadastro municipal a inscrição acima.

E ainda, que não constam débitos até a presente data para com esta municipalidade.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após a expedição da presente certidão.

O referido é verdade e dou fé, tendo validade por 90 dias a contar da data do documento.

Mauá, 28 de Março de 2024
Código de Validação: D4EB.GMC5.T9T0.X5NC

Procuradoria da Dívida Ativa

OBS.: Conforme disposto no Art. 233, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 21/2014, esta certidão está dispensada da assinatura da autoridade competente por ter sido emitida pelo Sistema de Processamento de Dados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código PvNoWvVQ.

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

DOC. 3.1

CERTIDÕES

Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Cidade Jardim Corporate, Edifício Park Tower, 18º andar, São Paulo – SP.
Tel.: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código KPXW8Pju.

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

DOC. 3.1.1

CERTIDÃO DE PROTESTO

Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Cidade Jardim Corporate, Edifício Park Tower, 18º andar, São Paulo – SP.
Tel.: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código KPXW8Pju.

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

MONTE CASTELO
REI ARTHUR

Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Cidade Jardim Corporate, Edifício Park Tower, 18º andar, São Paulo – SP.
Tel.: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código KPXW8Pju.

2° TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE MAUA

RUA DO COMERCIO, 21 CONJ: 106, 109 E 110 - CENTRO - MAUÁ

Selo: 1539405IA000001216022424E

SEQ. 17782

CERTIDÃO

O **2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TIT** DA COMARCA DE MAUÁ**,**
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DA FÉ**,
a pedido de: **ANTONIO CARLOS LOURENCO BUGIGA,CPF 29969996819 RG 329709021,**
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou:

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

MONTE*CASTELO*REI*ARTHUR*PROMOCOES*E*EVENTOS*LTDA*********
NPOUF DBTUFMP SFJ BSUIVS QSPNPDPFT F FWFOUPT MUEB
OQPVG ECUVGNQ TGK CTVJWT RTQOQEQGU G GXGPVQU NVFC 0

CNPJ*12244089000110********

no período de **5 ANOS** anterior a 9 de fevereiro de 2024.

* * * * * * *
* * * * * * *
* * * * * * *
* * * * * * *
* * * * * * *
* * * * * * *
* * * * * * *
* * * * * * *
* * * * * * *
* * * * * * *
* * * * * * *
* * * * * * *
* * * * * * *
* * * * * * *
* * * * * * *
* * * * * * *

Pesquisado por: WAGNER FREDIANI DE OLIVEIRA

MAUÁ, 16 de fevereiro de 2024

WAGNER FREDIANI DE OLIVEIRA
ESCREVENTE

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	TRIB.MUN.	MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
*****10,59	******3,01	******2,06	******0,56	******0,73	******0,11	******0,52	******0,51	*****18,09

Informações Importantes:

- As custas foram recolhidas por guia.
- Verifique a sequência alfa do nome certificado.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido
- Qualquer rasura apagamento ou carimbo, especiamente no que se refere ao endereço de site na internet, invalidará esta certidão.

- **DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.**

16/02/2024 17:04:03
Este documento foi assinado digitalmente por **WAGNER FREDIANI DE OLIVEIRA**
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER FREDIANI DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código KPXW8Piu.

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE MAUÁ.
RUA LUIS MARIANI, 46 - MAUA - SP - Tel.: 4514-1710
LUCILA CIA MATOSINHO
TABELIÃ

Selo: 1113695IA000009916022424U

SEQ. 53288

CERTIDÃO

O **1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE MAUÁ.** DA COMARCA DE MAUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DA FÉ**, a pedido de: **ANTONIO CARLOS LOURENCO BUGIGA,CPF 29969996819 RG 329709021,** que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou:

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

MONTE*CASTELO*REI*ARTHUR*PROMOCOES*E*EVENTOS*LTDA********
NPOUF DBTUFMP SFJ BSUIVS QSPNPDPFT F FWFOUPT MUEB
OQPVG ECUVGNQ TGK CTVJWT RTQOQEQGU G GXGPVQU NVFC 101

CNPJ*12244089000110********

no período de **CINCO ANOS** anteriores a 15 de fevereiro de 2024.

* * * * * * *
* * * * * * *
* * * * * * *
* * * * * * *
* * * * * * *
* * * * * * *
* * * * * * *
* * * * * * *
* * * * * * *
* * * * * * *
* * * * * * *
* * * * * * *
* * * * * * *
* * * * * * *
* * * * * * *
* * * * * * *

Pesquisado por: ALESSANDRA MARTINES MONTEIRO DA SILVA

São Paulo, 16 de fevereiro de 2024

LUCILA CIA MATOSINHO
TABELIÃ

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	IMP. MUNICIPAL	MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
*****10,59	******3,01	******2,06	******0,56	******0,73	******0,11	******0,52	******0,51	*****18,09

Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Verifique a sequência alfabética do nome certificado.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Qualquer rasura apagamento ou carimbo, especiamente no que se refere ao endereço de site na internet, invalidará esta certidão.
- Para solicitar certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protesto.net.br
- **DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.**

Este documento foi assinado digitalmente por **LUCILA CIA MATOSINHO**
Se impresso, para conferência acesse o site https://protestosp.com.br/valida e informe o código P00-0144-5217-S007.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código KPXW8Pju.
16/02/2024 13:51:47

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

MONTE CASTELO PROMOÇÕES

Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Cidade Jardim Corporate, Edifício Park Tower, 18º andar, São Paulo – SP.
Tel.: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código KPXW8Pju.

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE MAUÁ.

RUA LUIS MARIANI, 46 - MAUA - SP - Tel.: 4514-1710
LUCILA CIA MATOSINHO
TABELIÃ

Selo: 1113695IA000009816022424W

SEQ. 53287

CERTIDÃO

O **1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE MAUÁ.** DA COMARCA DE MAUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DA FÉ**, a pedido de: **ANTONIO CARLOS LOURENCO BUGIGA,CPF 29969996819 RG 329709021,** que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou:

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

MONTE*CASTELO*PROMOCOES*E*EVENTOS*LTDA*EPP********
NPOUF DBTUFMP QSPNPDPFT F FWFOUPT MUEB FQQ
OQPVG ECUVGNQ RTQOQEQGU G GXGPVQU NVFC GRR 101

CNPJ*16586258000151********

no período de **CINCO ANOS** anteriores a 15 de fevereiro de 2024.

*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*

Pesquisado por: ALESSANDRA MARTINES MONTEIRO DA SILVA

São Paulo, 16 de fevereiro de 2024

LUCILA CIA MATOSINHO
TABELIÃ

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	IMP. MUNICIPAL	MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
*****10,59	******3,01	******2,06	******0,56	******0,73	******0,11	******0,52	******0,51	*****18,09

Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Verifique a sequência alfabética do nome certificado.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Qualquer rasura apagamento ou carimbo, especiamente no que se refere ao endereço de site na internet, invalidará esta certidão.
- Para solicitar certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protesto.net.br
- **DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCILA CIA MATOSINHO e informe o código R90-0144-5217-S005
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código KPXW8Piu.
Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENES CZUK ANTUNES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Se impresso, para conferência acesse o site https://protestosp.com.br/valida e informe o código P90-0144-5217-S005
16/02/2024 13:51:44

2° TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE MAUA

RUA DO COMERCIO, 21 CONJ: 106, 109 E 110 - CENTRO - MAUÁ

Selo: 1539405IA000001116022424G

SEQ. 17781

CERTIDÃO

O **2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TIT** DA COMARCA DE MAUÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DA FÉ**, a pedido de: **ANTONIO CARLOS LOURENCO BUGIGA,CPF 29969996819 RG 329709021,** que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou:

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

MONTE*CASTELO*PROMOCOES*E*EVENTOS*LTDA*EPP********
NPOUF DBTUFMP QSPNPDPFT F FWFOUPT MUEB FQQ
OQPVG ECUVGNQ RTQOQEQGU G GXGPVQU NVFC GRR 0

CNPJ*16586258000151********

no período de **5 ANOS** anterior a 9 de fevereiro de 2024.

Pesquisado por: WAGNER FREDIANI DE OLIVEIRA

MAUÁ, 16 de fevereiro de 2024

WAGNER FREDIANI DE OLIVEIRA
ESCREVENTE

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	TRIB.MUN.	MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
*****10,59	******3,01	******2,06	******0,56	******0,73	******0,11	******0,52	******0,51	*****18,09

Informações Importantes:

- As custas foram recolhidas por guia.
- Verifique a sequência alfa do nome certificado.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido
- Qualquer rasura apagamento ou carimbo, especiamente no que se refere ao endereço de site na internet, invalidará esta certidão.

- **DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.**

Este documento foi assinado digitalmente por **WAGNER FREDIANI DE OLIVEIRA**
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER FREDIANI DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código KPXW8Piu.
16/02/2024 17:04:01

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

MONTE CASTELO
EXCALIBUR

Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Cidade Jardim Corporate, Edifício Park Tower, 18º andar, São Paulo – SP.
Tel.: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código KPXW8Pju.

CARTÓRIOS DE PROTESTO BR
INSTITUTO DE PROTESTO – IEPTB

https://www.pesquisaprotesto.com.br

CENPROT - INFORMAÇÃO SEM VALOR DE CERTIDÃO

Não constam protestos nos cartórios participantes do Brasil

As informações referem-se a pesquisa, não valendo como certidão ou prova de inadimplemento e apenas tendo valor legal após confirmação por certidão no Tabelionato indicado.

Documento informado: 17.560.519/0001-27
Data da consulta: 16/02/2024
Pesquisa retroativa de 5 anos

Pesquisa realizada pela raiz do CNPJ, Serão listados protestos de todas as filiais.

IEPTB — Instituto de Estudos de Protesto de Titulos do Brasil — CNPJ: 03.656.766/0001-17
consultaprotesto@cartoriosdeprotesto.org.br — (11) 3112-0698

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código KPXW8Pju.

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE MAUÁ.

RUA LUIS MARIANI, 46 - MAUA - SP - Tel.: 4514-1710
LUCILA CIA MATOSINHO
TABELIÃ

Selo: 1113695IA000009716022424Y

SEQ. 53286

CERTIDÃO

O **1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE MAUÁ.** DA COMARCA DE MAUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DA FÉ**,
a pedido de: **ANTONIO CARLOS LOURENCO BUGIGA,CPF 29969996819 RG 329709021,**
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou:

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

MONTE*CASTELO*EXCALIBURPROMOCOES*E*EVENTOS*LTDA***************
NPOUF DBTUFMP FYDBMJCVSQSPNPDPFT F FWFOUPT MUEB
OQPVG ECUVGNQ GZECNKDWTRTQOQEQGU G GXGPVQU NVFC 101**

CNPJ*17560519000127***********

no período de **CINCO ANOS** anteriores a 15 de fevereiro de 2024.

*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*

Pesquisado por: ALESSANDRA MARTINES MONTEIRO DA SILVA

São Paulo, 16 de fevereiro de 2024

LUCILA CIA MATOSINHO
TABELIÃ

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	IMP. MUNICIPAL	MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
*****10,59	******3,01	******2,06	******0,56	******0,73	******0,11	******0,52	******0,51	*****18,09

Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Verifique a sequência alfabética do nome certificado.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Qualquer rasura apagamento ou carimbo, especiamente no que se refere ao endereço de site na internet, invalidará esta certidão.
- Para solicitar certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protesto.net.br
- **DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENES CZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código KPXW8Piu.
Este documento foi assinado digitalmente por LUCILA CIA MATOSINHO
Se impresso, para conferência acesse o site https://protestosp.com.br/valida e informe o código P00-0144-5217-S003
16/02/2024 13:51:41

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

MONTE CASTELO PROMOÇÕES

Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Cidade Jardim Corporate, Edifício Park Tower, 18º andar, São Paulo – SP.
Tel.: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código KPXW8Pju.

CARTÓRIOS DE PROTESTO BR
INSTITUTO DE PROTESTO – IEPTB

https://www.pesquisaprotesto.com.br

CENPROT - INFORMAÇÃO SEM VALOR DE CERTIDÃO

Não constam protestos nos cartórios participantes do Brasil

As informações referem-se a pesquisa, não valendo como certidão ou prova de inadimplemento e apenas tendo valor legal após confirmação por certidão no Tabelionato indicado.

Documento informado: 03.812.114/0001-24
Data da consulta: 16/02/2024
Pesquisa retroativa de 5 anos

Pesquisa realizada pela raiz do CNPJ, Serão listados protestos de todas as filiais.

IEPTB — Instituto de Estudos de Protesto de Titulos do Brasil — CNPJ: 03.656.766/0001-17
consultaprotesto@cartoriosdeprotesto.org.br — (11) 3112-0698

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código KPXW8Pju.

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE MAUÁ.

RUA LUIS MARIANI, 46 - MAUA - SP - Tel.: 4514-1710
LUCILA CIA MATOSINHO
TABELIÃ

Selo: 1113695IA0000096160224240

SEQ. 53285

CERTIDÃO

O **1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE MAUÁ.** DA COMARCA DE MAUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DA FÉ**, a pedido de: **ANTONIO CARLOS LOURENCO BUGIGA,CPF 29969996819 RG 329709021,** que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou:

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

NEVES*E*RODRIGUEZ*CONSTRUTORA*E*SERVICOS*LTDA******************
OFWFT F SPESJHVFA DPOTUSVUPSB F TFSWJDPT MUEB
PGXGU G TQFTKIWGB EQPUVTWVQTC G UGTXKEQU NVFC 101

CNPJ*03812114000124********

no período de **CINCO ANOS** anteriores a 15 de fevereiro de 2024.

*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*

Pesquisado por: ALESSANDRA MARTINES MONTEIRO DA SILVA

São Paulo, 16 de fevereiro de 2024

LUCILA CIA MATOSINHO
TABELIÃ

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	IMP. MUNICIPAL	MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
*****10,59	******3,01	******2,06	******0,56	******0,73	******0,11	******0,52	******0,51	*****18,09

Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Verifique a sequência alfabética do nome certificado.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Qualquer rasura apagamento ou carimbo, especiamente no que se refere ao endereço de site na internet, invalidará esta certidão.
- Para solicitar certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protesto.net.br
- **DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.**

Este documento foi assinado digitalmente por LUCILA CIA MATOSINHO
Se impresso, para conferência acesse o site https://protesto.com.br/valida e informe o código R00-0144-5217-S001
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENES CZUK ANTUNIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código KPXW8Piu.
16/02/2024 13:51:38

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

DOC. 3.1.2

CERTIDÃO DE FALÊNCIA

Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Cidade Jardim Corporate, Edifício Park Tower, 18º andar, São Paulo – SP.
Tel.: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código KPXW8Pju.

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

MONTE CASTELO
REI ARTHUR

Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Cidade Jardim Corporate, Edifício Park Tower, 18º andar, São Paulo – SP.
Tel.: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código KPXW8Pju.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9723398 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/03/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., CNPJ: 12.244.089/0001-10, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de abril de 2024.

PEDIDO N°: 0074255941

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código KPXW8Pju.

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

MONTE CASTELO PROMOÇÕES

Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Cidade Jardim Corporate, Edifício Park Tower, 18º andar, São Paulo – SP.
Tel.: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código KPXW8Pju.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9723438 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/03/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., CNPJ: 16.586.258/0001-51, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de abril de 2024.

PEDIDO N°: 0074255988

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código KPXW8Pju.

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

MONTE CASTELO
EXCALIBUR

Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Cidade Jardim Corporate, Edifício Park Tower, 18º andar, São Paulo – SP.
Tel.: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código KPXW8Pju.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9723461 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/03/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., CNPJ: 17.560.519/0001-27, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de abril de 2024.

PEDIDO N°: 0074256013

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código KPXW8Pju.

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

NEVES CONSTRUTORA

Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Cidade Jardim Corporate, Edifício Park Tower, 18º andar, São Paulo – SP.
Tel.: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código KPXW8Pju.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9723503 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/03/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 03.812.114/0001-24, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de abril de 2024.

PEDIDO N°: 0074256057

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código KPXW8Pju.

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

DOC. 3.1.3

CERTIDÃO CRIMINAL

Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Cidade Jardim Corporate, Edifício Park Tower, 18º andar, São Paulo – SP.
Tel.: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código KPXW8Pju.

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

MONTE CASTELO
REI ARTHUR

Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Cidade Jardim Corporate, Edifício Park Tower, 18º andar, São Paulo – SP.
Tel.: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código KPXW8Pju.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 9723572 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 31/03/2024, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., CNPJ: 12.244.089/0001-10, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais em tramitação no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de acordo com as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Esta certidão não vale para fins eleitorais e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de abril de 2024.

PEDIDO N°: 0074256130

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código KPXW8Pju.

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

MONTE CASTELO PROMOÇÕES

Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Cidade Jardim Corporate, Edifício Park Tower, 18º andar, São Paulo – SP.
Tel.: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código KPXW8Pju.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 9723596 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 31/03/2024, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., CNPJ: 16.586.258/0001-51, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais em tramitação no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de acordo com as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Esta certidão não vale para fins eleitorais e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de abril de 2024.

PEDIDO N°: 0074256147

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código KPXW8Pju.

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

MONTE CASTELO
EXCALIBUR

Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Cidade Jardim Corporate, Edifício Park Tower, 18º andar, São Paulo – SP.
Tel.: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código KPXW8Pju.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 9723627 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 31/03/2024, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., CNPJ: 17.560.519/0001-27, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais em tramitação no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de acordo com as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Esta certidão não vale para fins eleitorais e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de abril de 2024.

PEDIDO N°: 0074256182

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código KPXW8Pju.

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

NEVES CONSTRUTORA

Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Cidade Jardim Corporate, Edifício Park Tower, 18º andar, São Paulo – SP.
Tel.: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código KPXW8Pju.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 9723651 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 31/03/2024, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 03.812.114/0001-24, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais em tramitação no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de acordo com as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Esta certidão não vale para fins eleitorais e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de abril de 2024.

PEDIDO N°: 0074256212

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código KPXW8Pju.

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ

Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Cidade Jardim Corporate, Edifício Park Tower, 18º andar, São Paulo – SP.
Tel.: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código KPXW8Pju.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 9767042 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 01/04/2024, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

VALERIA DAS NEVES RODRIGUEZ, RG: 13334207, CPF: 073.948.608-09, nascido em 07/01/1964, filho de Laurentino Antunes das Neves e Nadir Vannuch I das Neves, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

É NEGATIVA, nos termos do art. 8°, § 1°, da Res. CNJ n° 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, NÃO QUALIFICADO(A), em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a HOMÔNIMOS, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se NEGATIVA, nos termos do art. 8°, § 2°, da Res. CNJ n° 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba DÚVIDAS FREQUENTES.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf - Com. SPI n° 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de abril de 2024.

PEDIDO N°: 0074256900

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código KPXW8Piu.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 9724058 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 31/03/2024, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

VALERIA DAS NEVES RODRIGUEZ, RG: 13334207, CPF: 073.948.608-09, nascida em 07/01/1964, natural de São Paulo - SP, filha de Laurentino Antunes das Neves e Nadir Vannuch I das Neves, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais em tramitação no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de acordo com as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Esta certidão não vale para fins eleitorais e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de abril de 2024.

PEDIDO N°: 0074256687

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código KPXW8Pju.

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

RICARDO TADEU RODRIGUEZ

Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Cidade Jardim Corporate, Edifício Park Tower, 18º andar, São Paulo – SP.
Tel.: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código KPXW8Pju.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 9767043 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 01/04/2024, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

RICARDO TADEU RODRIGUEZ, RG: 13335323, CPF: 060.653.608-64, nascido em 14/03/1963, filho de Miguel Barradas Rodriguez e Alayde Gasparine Rodriguez, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

É NEGATIVA, nos termos do art. 8°, § 1°, da Res. CNJ n° 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, NÃO QUALIFICADO(A), em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a HOMÔNIMOS, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se NEGATIVA, nos termos do art. 8°, § 2°, da Res. CNJ n° 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba DÚVIDAS FREQUENTES.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf - Com. SPI n° 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de abril de 2024.

PEDIDO N°: 0074256942

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código KPXW8Piu.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 9723994 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 31/03/2024, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

RICARDO TADEU RODRIGUEZ, RG: 133353230, CPF: 060.653.608-64, nascido em 14/03/1963, natural de São Paulo - SP, filho de Miguel Barradas Rodriguez e Alayde Gasparine Rodriguez, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais em tramitação no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de acordo com as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Esta certidão não vale para fins eleitorais e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de abril de 2024.

PEDIDO N°: 0074256626

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código KPXW8Pju.

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

DOC. 3.3

RELAÇÃO DE PROCESSOS

Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Cidade Jardim Corporate, Edifício Park Tower, 18º andar, São Paulo – SP.
Tel.: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hHByLm70.

GRUPO MONTE CASTELO									
Processo	**Distribuição**	**Status**	**Ação**	**Empresa**	**Posição**	**Contrário**	**Fórum**	**Vara**	**Valor da Causa**
1006815-77.2020.8.26.0007	09/04/2020	ATIVO	PRESTACAO SERVICOS	MCE	AUTOR	HELIO DA SILVA CARDOSO JUNIOR	TJ-SP	4ª Vara Cível	R$ 19.728,00
0003226-70.2022.8.26.0348		ATIVO	RESCISAO CONTRATO E VOLUCAO DINHEIRO	MCE	EXEQ.	CHRISTIAN SANTANA BERNARDO	TJ-SP	3ª Vara Cível	R$ 7.250,00
1002644-87.2021.8.26.0348	20/03/2021	ATIVO	RESCISAO / RESOLUCAO	MCE	AUTOR	CAROLINE CONCEICAO DE OLIVEIRA RODRIGUES	TJ-SP	1ª Vara Cível	R$ 31.670,00
1003391-37.2021.8.26.0348	13/04/2021	ATIVO	RESCISAO CONTRATO E VOLUCAO DINHEIRO	MCE	AUTOR	GEIMISSON MOABE LIMA DINIZ	TJ-SP	2ª Vara Cível	R$ 30.995,00
1000536-51.2022.8.26.0348	11/08/2022	ATIVO	DIREITO CONSUMIR - CONTRATOS CONSUMO	MCE	AUTOR	BRUNA CAROLINE SAMSONAS	TJ-SP	33ª Câmara	R$ 60.958,00
1000540-88.2022.8.26.0348	27/01/2022	ATIVO	RESCISAO / RESOLUCAO	MCE	AUTOR	JENIFFER ALVES SILVA	TJ-SP	2ª Vara Cível	R$ 13.254,00
1006753-13.2022.8.26.0348	13/06/2022	ATIVO	PRESTACAO SERVICOS	MCE	AUTOR	STHEFFANY KATE DIAS	TJ-SP	3ª Vara Cível	R$ 13.250,00
1006757-50.2022.8.26.0348	13/06/2022	ATIVO	PAGAMENTO EM CONSIGNACAO	MCE	AUTOR	STEFANY WALESCA RODRIGUES SALES	TJ-SP	2ª Vara Cível	R$ 4.444,00
1011126-87.2022.8.26.0348	01/09/2022	ATIVO	RESCISAO / RESOLUCAO	MCE	AUTOR	JEFFERSON DA SILVA PEREIRA	TJ-SP	1ª Vara Cível	R$ 7.244,00
1008979-88.2022.8.26.0348	25/07/2022	ATIVO	DIREITO PROCESSUAL CIVIL E TRABALHO	MCE	AUTOR	CLARISSE RAQUEL MARTINS NEVES	TJ-SP	1ª Vara Cível	R$ 7.578,00
1053343-32.2022.8.26.0224	11/11/2022	ATIVO	PAGAMENTO	MCE	AUTOR	EMILY RAYSSA GONCALVES DA SILVA	TJ-SP	2ª Vara Cível	R$ 17.495,00
1010367-26.2022.8.26.0348	19/08/2022	ATIVO	RESCISAO / RESOLUCAO	MCE	AUTOR	GABRIELA DANTAS OLIVEIRA DA SILVA	TJ-SP	1ª Vara Cível	R$ 107.880,00
1022554-06.2022.8.26.0562	25/08/2022	ATIVO	DIREITOS E TITULOS CREDITO	MCE	EXEQ.	ADILSON CARLOS MONTEIRO	TJ-SP	3ª Vara Cível	R$ 56.898,48
0008268-22.2023.8.26.0007		ATIVO	RESCISAO / RESOLUCAO	MCE	EXEQ.	FABRICIO SEGATO RIBEIRO	TJ-SP	4ª Vara Cível	R$ 90.104,70
1001696-48.2021.8.26.0348	25/02/2021	ATIVO	RESCISAO / RESOLUCAO	MCE	AUTOR	ELIANE RICARDO CAMPOS SILVA	TJ-SP	1ª Vara Cível	R$ 14.468,00
1042537-35.2022.8.26.0224	09/09/2022	ATIVO	RESCISAO / RESOLUCAO	MCE	AUTOR	A12 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	TJ-SP	7ª Vara Cível	R$ 51.211,20
1011658-61.2022.8.26.0348	13/09/2022	ATIVO	RESCISAO / RESOLUCAO	MCE	AUTOR	GRAZIELE DOS SANTOS LOPES	TJ-SP	3ª Vara Cível	R$ 20.728,80
1021674-14.2017.8.26.0554	11/09/2017	SUSPENSO	PRESTACAO SERVICOS	MCE	AUTOR	DAYANE KELLY ALVES DE SOUZA	TJ-SP	9ª Vara Cível	R$ 113.208,52
1029573-79.2022.8.26.0007	21/10/2022	ATIVO	PAGAMENTO	MCE	AUTOR	GISELE DIAS DE SOUZA	TJ-SP	3ª Vara Cível	R$ 36.302,65
1013594-24.2022.8.26.0348	21/10/2022	ATIVO	SERVICOS PROFISSIONAIS	MCE	AUTOR	GRUPO FG SERVICES	TJ-SP	5ª Vara Cível	R$ 33.500,00
0008828-32.2021.8.26.0007		ATIVO	PRESTACAO SERVICOS	MCE	EXEQ.	ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA	TJ-SP	2ª Vara Cível	R$ 55.663,46
0008357-62.2019.8.26.0564		ATIVO	PRESTACAO SERVICOS	MCE	EXEQ.	ANDREIA ANDRADE DA CRUZ	TJ-SP	2ª Vara Cível	R$ 47.387,59
0022685-81.2018.8.26.0224		ATIVO	CONSTRICAO / PENHORA / AVALIACAO /	MCE	EXEQ.	RODRIGO DE GODOY BARELLA -EPP	TJ-SP	5ª Vara Cível	R$ 22.671,52
1007549-69.2017.8.26.0286	11/09/2017	SUSPENSO	PRESTACAO SERVICOS	MCE	AUTOR	CRISTIANE APARECIDA STEFANI KEPPLER DA SILVA	TJ-SP	1ª Vara Cível	R$ 120.238,98
0021645-25.2022.8.26.0224		ATIVO	DESCONSIRACAO PERSONALI JURIDICA	MCE	AUTOR	ANDRE LUIS RAYMUNDO ALVES	TJ-SP	5ª Vara Cível	APENSO
1000106-29.2020.8.26.0006	10/01/2020	SUSPENSO	PRESTACAO SERVICOS	MCE	AUTOR	CAROLINE LOPES FRANCA	TJ-SP	2ª Vara Cível	R$ 31.330,00
0005005-27.2019.8.26.0005		ATIVO	CHEQUE	MCE	EXEQ.	ADRI DROGARIA LTDA ME	TJ-SP	1ª Vara Cível	R$ 131.879,00
0004619-28.2018.8.26.0006		ATIVO	OBRIGACOES	MCE	EXEQ.	ESTER MACEIO DA CONCEICAO	TJ-SP	3ª Vara Cível	R$ 58.714,00
0012554-46.2010.8.26.0606		ATIVO	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	MCE	AUTOR	MARSANA COMERCIO E SERVICOS	TJ-SP	1ª Vara Cível	R$ 12.000,00
1027694-31.2017.8.26.0001	11/09/2017	ATIVO	PRESTACAO SERVICOS	MCE	AUTOR	MARCOS VINICIUS SAKAMOTO SILVA	TJ-SP	5ª Vara Cível	R$ 12.600,00
0002820-17.2021.8.26.0564		ATIVO	PRESTACAO SERVICOS	MCE	EXEQ.	CAIO DAS GRACAS INACIO	TJ-SP	1ª Vara Cível	R$ 28.369,00
0008699-78.2018.8.26.0606		ATIVO	SERVICOS PROFISSIONAIS	MCE	EXEQ.	LARA LIND DE SOUZA BRITO	TJ-SP	2ª Vara Cível	R$ 55.000,00
0005763-37.2021.8.26.0554		ATIVO	PRESTACAO SERVICOS	MCE	EXEQ.	IMPERIO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	TJ-SP	6ª Vara Cível	R$ 22.588,00
1014978-60.2017.8.26.0004	08/11/2017	ATIVO	PRESTACAO SERVICOS	MCE	AUTOR	JENNIFER CONTE BRISTOTI DE OLIVEIRA	TJ-SP	3ª Vara Cível	R$ 65.000,00
0005680-48.2023.8.26.0005		ATIVO	CHEQUE	MCE	EXEQ.	FERNANDO SAKAMOTO	TJ-SP	2ª Vara Cível	R$ 42.790,24
1005182-10.2018.8.26.0554	09/03/2018	SUSPENSO	RESCISAO CONTRATO E VOLUCAO DINHEIRO	MCE	RÉU	JONATAS RODRIGO DE PAULA	TJ-SP	6ª Vara Cível	R$ 42.790,00
1007634-63.2017.8.26.0348	14/08/2017	SUSPENSO	RESCISAO CONTRATO E VOLUCAO DINHEIRO	MCE	AUTOR	BENEDITO LUIZ DE SOUZA	TJ-SP	2ª Vara Cível	R$ 80.000,00
0002619-28.2020.8.26.0348		ATIVO	RESCISAO CONTRATO E VOLUCAO DINHEIRO	MCE	EXEQ.	BENEDITO LUIZ DE SOUZA	TJ-SP	2ª Vara Cível	APENSO
0011955-61.2017.8.26.0348		ATIVO	EXECUÇÃO	MCE	AUTOR	CORELPARKER BRASIL	TJ-SP	2ª Vara Cível	R$ 135.000,00
0005550-04.2020.8.26.0348		ATIVO	EXECUÇÃO	MCE	EXEQ.	CORELPARKER BRASIL	TJ-SP	2ª Vara Cível	APENSO
0001286-75.2019.8.26.0348		ATIVO	PRESTACAO SERVICOS	MCE	EXEQ.	NATALIA GARCIA PEREZ	TJ-SP	5ª Vara Cível	R$ 180.000,00
1009462-21.2022.8.26.0348	26/08/2022	ATIVO	INDENIZACAO POR DANO MATERIAL	MCE	RÉU	STEFANY WALESCA RODRIGUES SALES	TJ-SP	2ª Vara Cível	R$ 173.603,00
0001218-23.2022.8.26.0348		ATIVO	PRESTACAO SERVICOS	MCE	EXEQ.	BRUNA GOMES INACIO LEITE	TJ-SP	5ª Vara Cível	R$ 18.639,00
1008006-12.2017.8.26.0348	23/08/2017	ATIVO	CHEQUE	MCE	EXEQ.	MARIANE SILVA PEREIRA	TJ-SP	JEC - MAUÁ	R$ 28.803,49
0003426-77.2022.8.26.0348		ATIVO	RESCISAO / RESOLUCAO	MCE	AUTOR	BRUNA CAROLINE SAMSONAS	TJ-SP	3ª Vara Cível	R$ 5.661,00
0003309-23.2021.8.26.0.348		ATIVO	RESCISAO / RESOLUCAO	MCE	EXEQ.	DARIO PATARELO JOSE	TJ-SP	5ª Vara Cível	R$ 36.260,00
0013955-76.2021.8.26.0224		ATIVO	CONSTRICAO / PENHORA	MCE	EXEQ.	ELIANE LIMA DE CARVALHO	TJ-SP	5ª Vara Cível	R$ 90.000,00
0003461-03.2023.8.26.0348		ATIVO	RESCISAO / RESOLUCAO	MCE	EXEQ.	GRAZIELE DOS SANTOS LOPES	TJ-SP	3ª Vara Cível	R$ 7.985,00
1002556-15.2022.8.26.0348	05/08/2022	ATIVO	INDENIZAÇÃO	REI	AUTOR	Clarice Massae Shibuya Epp - (Marina Capital)	TJ-SP	1ª Vara Cível	R$ 17.058,60
1007243-98.2023.8.26.0348	14/06/2023	ATIVO	INDENIZAÇÃO	REI	AUTOR	AILTON AURELIANO DE LIMA	TJ-SP	3ª Vara Cível	R$ 22.629,00
1003277-06.2018.8.26.0348	12/04/2018	ATIVO	REPETICAO INBITO	REI	AUTOR	FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SP	TJ-SP	4ª Vara Cível	R$ 33.103,40
1000541-18.2023.5.02.0361		ATIVO	ADICIONAL HE	REI	RECLAMADA	KAROLYNE BRENDA DE ARAUJO REIS	TRT-02	1ª VT - MAUÁ	-R$ 5.000,00
1012107-19.2022.8.26.0348	22/09/2022	ATIVO	OBRIGAÇÃO DE FAZER	EXCAL	AUTOR	ALEANDRO RIBEIRO PEREIRA	TJ-SP	5ª Vara Cível	R$ 10.000,00
1007242-16.2023.8.26.0348	09/06/2023	ATIVO	EXECUÇÃO/COBRANÇA	EXCAL	AUTOR	HELEN CARNELOSSO AMORIM	TJ-SP	3ª Vara Cível	R$ 18.431,22
1007244-83.2023.8.26.0348	09/06/2023	ATIVO	EXECUÇÃO/COBRANÇA	EXCAL	AUTOR	ANDRE WELLINGSON ARRUDA DE FREITAS	TJ-SP	5ª Vara Cível	R$ 15.350,40
1007719-39.2023.8.26.0348	21/06/2023	ARQUIVADO	ANULATÓRIA - REVISIONAL	MCE	AUTOR	ITAÚ	TJ-SP	5ª Vara Cível	-R$ 916.781,28
1002931-79.2023.8.26.0348	21/03/2023	ARQUIVADO	EXECUÇÃO	MCE	EXECUTADO	ITAÚ	TJ-SP	5ª Vara Cível	R$ 1.062.659,34
1005477-10.2023.8.26.0348	21/06/2023	ARQUIVADO	EMBARGOS A EXECUÇÃO	MCE	EMBAGTE.	ITAÚ	TJ-SP	5ª Vara Cível	-R$ 916.781,28
1002009-38.2023.8.26.0348	24/02/2023	ARQUIVADO	EXECUÇÃO	MCE	EXECUTADO	ITAÚ	TJ-SP	4ª Vara Cível	-R$ 1.866.839,79

Assinatura digital de ANTONIO CARLOS LOURENCO BUGIGA (25/08/2023 ~ 24/08/2026)
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL, CN=AC OAB G3
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: terça-feira, 12 de março de 2024 10:29:12

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hHByLm70.

1004259-44.2023.8.26.0348	13/04/2023	ARQUIVADO	EMBARGOS A EXECUÇÃO	MCE	EMBAGTE.	ITAÚ	TJ-SP	4ª Vara Cível	-R$	1.866.839,79
1001263-73.2023.8.26.0348	08/02/2023	ATIVO	OBRIGAÇÃO DE FAZER - BANCOS	TODAS	AUTOR	SANTANDER E SAFRA	TJ-SP	5ª Vara Cível	-R$	32.017.752,70
1005571-55.2023.8.26.0348	02/06/2023	ATIVO	ANULATÓRIA - REVISIONAL	REI	AUTOR	SANTANDER	TJ-SP	3ª Vara Cível	R$	1.928.091,10
1067145-47.2023.8.26.0100	25/05/2023	ATIVO	EXECUÇÃO	REI	EXECUTADO	SANTANDER	TJ-SP	5ª Vara Cível	-R$	3.298.103,68
1007724-61.2023.8.26.0348	22/06/2023	ATIVO	ANULATÓRIA - REVISIONAL	EXCAL	AUTOR	BANCO DO BRASIL	TJ-SP	3ª Vara Cível	R$	1.040.045,07
1034584-67.2023.8.26.0100	22/03/2023	ATIVO	EXECUÇÃO	MCE	EXECUTADO	SAFRA	TJ-SP	15ª Vara Cível	-R$	1.860.797,58
1057133-71.2023.8.26.0100	08/05/2023	ATIVO	EMBARGOS A EXECUÇÃO	MCE	EMBAGTE.	SAFRA	TJ-SP	15ª Vara Cível	-R$	1.860.797,58
1034609-80.2023.8.26.0100	22/03/2023	ATIVO	EXECUÇÃO	MCE	EXECUTADO	SAFRA	TJ-SP	25ªVara Cível	-R$	279.568,77
1070228-71.2023.8.26.0100	31/05/2023	ATIVO	EMBARGOS A EXECUÇÃO	MCE	EMBAGTE.	SAFRA	TJ-SP	25ªVara Cível	-R$	279.568,77
1120149-96.2023.8.26.0100	29/08/2023	ATIVO	EXECUÇÃO	MCE	EXECUTADO	SAFRA	TJ-SP	6ª Vara Cível	-R$	245.274,26
1034623-64.2023.8.26.0100	22/03/2023	ATIVO	EXECUÇÃO	MCE	EXECUTADO	SAFRA	TJ-SP	6ª Vara Cível	-R$	245.274,26
0062263-59.2023.8.26.0100	01/12/2023	ATIVO	IDPJ - 1034584-67.2023.8.26.0100	MCE	EXECUTADO	SAFRA	TJ-SP	15ª Vara Cível	-R$	1.860.797,58
1007721-09.2023.8.26.0348	17/07/2023	ARQUIVADO	ANULATÓRIA - REVISIONAL	MCE	AUTOR	DAYCOVAL	TJ-SP	5ª Vara Cível	R$	154.629,35

Assinatura digital de ANTONIO CARLOS LOURENCO BUGIGA (25/08/2023 ~ 24/08/2026)
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL, CN=AC OAB G3
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: terça-feira, 12 de março de 2024 11:43:21

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hHByLm70.

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

DOC. 3.4

RELAÇÃO DE CREDORES

Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Cidade Jardim Corporate, Edifício Park Tower, 18º andar, São Paulo – SP.
Tel.: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código M55gW0bh.

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

MONTE CASTELO
REI ARTHUR

Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Cidade Jardim Corporate, Edifício Park Tower, 18º andar, São Paulo – SP.
Tel.: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código M55gW0bh.

CLASSE	CREDOR	DEVEDOR	VALOR
I	Edson Cucinotta Kovacs	Monte Castelo Rei Arthur	R$ 481,50
I	Eduardo Lopes Imidio	Monte Castelo Rei Arthur	R$ 1.167,54
I	Elessindra Cristina Tottoro do Valle	Monte Castelo Rei Arthur	R$ 1.070,00
I	Juliana Aparecida Salomão	Monte Castelo Rei Arthur	R$ 666,53
		TOTAL	**R$ 3.385,56**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código M55gW0bh.

CLASSE	CREDOR	TÍTULO	DEVEDOR	VALOR	
III	Banco Bradesco S.A	EMPRESTIMOS BANCÁRIOS	Monte Castelo Rei Arthur	R$	471.992,00
III	Banco ABC S.A	EMPRESTIMOS BANCÁRIOS	Monte Castelo Rei Arthur	R$	583.234,54
III	Banco Santander S.A.	EMPRESTIMOS BANCÁRIOS	Monte Castelo Rei Arthur	R$	2.786.468,54
III	Banco Bradesco S.A	EMPRESTIMOS BANCÁRIOS	Monte Castelo Rei Arthur	R$	1.302.266,00
			TOTAL	**R$**	**5.143.961,08**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código M55gW0bh.

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

MONTE CASTELO PROMOÇÕES

Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Cidade Jardim Corporate, Edifício Park Tower, 18º andar, São Paulo – SP.
Tel.: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código M55gW0bh.

CLASSE	NOME DO CREDOR	DEVEDOR	VALOR
I	Adailton Ferreira de Lira	Monte Castelo Promoções	R$ 650,00
I	Jesiel Pereira da Silva	Monte Castelo Promoções	R$ 566,84
I	Nathalie Mayara do Nascimento	Monte Castelo Promoções	R$ 535,00
		TOTAL	**R$ 1.751,84**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código M55gW0bh.

CLASSE	CREDOR	SERVIÇOS	DEVEDOR	VALOR	
III	Mayara Peperaio Da Silva	PRODUÇÃO DE SALGADOS	Monte Castelo Promoções e Eventos	R$	4.100,00
III	Vânia Palmeira da Silva	CERIMONIALISTA	Monte Castelo Promoções e Eventos	R$	2.480,00
III	Carlos Alberto de Carvalho Matei	SEGURANÇA	Monte Castelo Promoções e Eventos	R$	4.675,00
III	Marcia Fregnani Amadeu	CERIMONIALISTA	Monte Castelo Promoções e Eventos	R$	2.480,00
III	Osmir de Jesus Silva	FOTÓGRAFO	Monte Castelo Promoções e Eventos	R$	2.400,00
III	Jean Silva Nascimento	FOTÓGRAFO	Monte Castelo Promoções e Eventos	R$	2.400,00
III	Marcelo Pereira Gomes Mendonça	MÚSICO	Monte Castelo Promoções e Eventos	R$	2.700,00
III	Luciana Monteiro dos Santos	CERIMONIALISTA	Monte Castelo Promoções e Eventos	R$	900,00
III	Nadja Yara Zacariotto	CERIMONIALISTA	Monte Castelo Promoções e Eventos	R$	900,00
III	Francisco Anacleto Rodrigues do Vale	MESTRE DE OBRAS	Monte Castelo Promoções e Eventos	R$	3.700,00
III	Lucilene A.p Lincon Teixeira	CERIMONIALISTA	Monte Castelo Promoções e Eventos	R$	900,00
III	Fernando dos Santos Ferreira	ESCULTOR	Monte Castelo Promoções e Eventos	R$	4.500,00
III	Josue de Almeida Cruz	MÚSICO	Monte Castelo Promoções e Eventos	R$	3.900,00
III	Glauber Wilson Gonçalves	FOTÓGRAFO	Monte Castelo Promoções e Eventos	R$	2.400,00
III	Leandro Lima de Oliveira	SEGURANÇA	Monte Castelo Promoções e Eventos	R$	4.675,00
III	Banco Safra S.A	EMPRESTIMOS BANCÁRIOS	Monte Castelo Promoções e Eventos	R$	997.412,09
III	Banco Safra S.A	EMPRESTIMOS BANCÁRIOS	Monte Castelo Promoções e Eventos	R$	189.735,53
III	Banco Safra S.A	EMPRESTIMOS BANCÁRIOS	Monte Castelo Promoções e Eventos	R$	550.000,00
III	Banco Safra S.A	EMPRESTIMOS BANCÁRIOS	Monte Castelo Promoções e Eventos	R$	550.000,00
III	Banco Bradesco S.A	EMPRESTIMOS BANCÁRIOS	Monte Castelo Promoções e Eventos	R$	2.116.630,00
III	Banco Daycoval S.A	EMPRESTIMOS BANCÁRIOS	Monte Castelo Promoções e Eventos	R$	616.920,11
			TOTAL	**R$**	**5.063.807,73**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código M55gW0bh.

CLASSE	CREDOR	DEVEDOR	VALOR
IV	RENATO RIBEIRO DA SILVA	MONTE CASTELO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R$ 4.000,00
IV	BRUNA FREGNANI AMADEU	MONTE CASTELO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R$ 2.698,90
IV	ETAPA.MG SOCIEDADE LIMITADA EM NEGOCIOS EMPRESARIAIS E CONTABEIS	MONTE CASTELO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R$ 3.000,00
IV	MAYCON SIQUEIRA	MONTE CASTELO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R$ 4.500,00
IV	EDMAR DE MORAIS SANTANA	MONTE CASTELO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R$ 5.000,00
IV	NEW COLLORS SUZANO TINTAS LTDA - ME	MONTE CASTELO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R$ 5.062,34
		TOTAL	R$ 24.261,24

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código M55gW0bh.

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

MONTE CASTELO
EXCALIBUR

Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Cidade Jardim Corporate, Edifício Park Tower, 18º andar, São Paulo – SP.
Tel.: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código M55gW0bh.

CLASSE	CREDOR	SERVIÇOS	DEVEDOR	VALOR	
III	Banco do Brasil S.A	EMPRESTIMOS BANCÁRIOS	Monte Castelo Excalibur	R$	6.024.294,86
III	Banco Bradesco S.A	EMPRESTIMOS BANCÁRIOS	Monte Castelo Excalibur	R$	86.252,00
III	Banco Sofisa S.A	EMPRESTIMOS BANCÁRIOS	Monte Castelo Excalibur	R$	792.156,98
			TOTAL	**R$**	**6.902.703,84**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código M55gW0bh.

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

NEVES CONSTRUTORA

Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Cidade Jardim Corporate, Edifício Park Tower, 18º andar, São Paulo – SP.
Tel.: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código M55gW0bh.

CLASSE	NOME DO CREDOR	NOME DO DEVEDOR	VALOR
I	Antonio Carlos Lourenço Bugiga	Neves e Rodriguez Construtora	R$ 945,35
I	Iara Valeria da Silva Santana	Neves e Rodriguez Construtora	R$ 451,24
I	Juliane Leite de Almeida	Neves e Rodriguez Construtora	R$ 722,25
I	Marcelo José Tavares Silva	Neves e Rodriguez Construtora	R$ 1.926,00
I	Murilo David de Souza	Neves e Rodriguez Construtora	R$ 1.605,00
I	Nathalia Caroline de Almeida	Neves e Rodriguez Construtora	R$ 487,50
I	Pamella de Oliveira	Neves e Rodriguez Construtora	R$ 316,67
I	Porfírio Nogueira de Lima	Neves e Rodriguez Construtora	R$ 1.139,24
		TOTAL	**R$ 7.593,25**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 17:21 , sob o número 10008084720248260260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código M55gW0bh.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL EMPRESARIAL E DE CONFLITOS DE ARBITRAGEM DA 1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇADO ESTADO DE SÃO PAULO

SEGREDO DE JUSTIÇA

Proc. nº 1000808-47.2024.8.26.0260

MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. ("Monte Castelo Rei Arthur") e **OUTRAS** (em conjunto "Requerentes" ou "Grupo Monte Castelo"), neste ato representadas por seus advogados, vêm, à presença de Vossa Excelência, acostar a documentação complementar, **SOB SIGILO**, do seu pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, que o faz nos termos do art. 5º, inciso LXXIX da Constituição Federal e da Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Nesse ínterim, em cumprimento aos termos da Lei 11.101/2005, no art. 51, incisos VII, IV, III e VI, apresentam: (i) os extratos das suas contas bancárias e de suas aplicações financeiras **(2.2)**; (ii) a relação integral dos empregados **(3.2)**; (iii) a relação nominal completa dos credores **(3.4)**; e (iv) a relação dos bens particulares **(3.5.1)** e Declaração do Impostos de Renda da Pessoa Física dos sócios do Grupo Monte Castelo **(3.5.2)**, sendo facultado o acesso da documentação apenas ao Il. Administrador Judicial nomeado e ao Il. Representante do Ministério Público.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/04/2024 às 12:27 , sob o número W1RJ24700120517
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código P3GeLtN7.

Por fim, requerem que todas as intimações sejam publicadas, **exclusivamente**, em nome de **CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO**, brasileiro, casado, profissional inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob nº 146.360, com endereço profissional sito à Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 18º andar, cj. 182, São Paulo/SP e endereço eletrônico: carlos.antonio@dasa.adv.br, sob pena de nulidade.

Termos em que, pedem deferimento.

São Paulo, 18 de abril de 2024

LARISSA ESPELHO MAIA
OAB/SP nº 431.587

DANIEL MACHADO AMARAL
OAB/SP nº 312.193

CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO
OAB/SP nº 146.360

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/04/2024 às 12:27 , sob o número W1RJ24700120517
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código P3GeLtN7.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS SIGILOSOS

CHECKLIST LEI 11.101/2005									
SOCIEDADES EMPRESÁRIAS E SÓCIOS									
REQUISITOS PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL			RAZÃO SOCIAL	1. MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.	2. MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.	3. MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.	4. NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.	5. Ricardo Tadeu Rodriguez	6. Valéria Das Neves Rodriguez
			CNPJ/CPF	(CNPJ) 12.244.089/0001-10	(CNPJ) 16.586.258/0001-51	(CNPJ) 17.560.519/0001-27	(CNPJ) 03.812.114/0001-24	(CPF) 060.653.608-64	(CPF) 073.948.608-09
LEGISLAÇÃO	ITEM	DOC.	DOCUMENTOS	Mauá/SP	Mauá/SP	Mauá/SP	Mauá/SP	Suzano/SP	Arujá/SP
Art. 51, V da LRF e art. 320 do CPC	1. DA DOCUMENTAÇÃO INFORMAÇÃO COMUNS	1.1.	Procurações	OK	OK	OK	OK		
		1.2.	Cartão CNPJ	OK	OK	OK	OK		
		1.3.	Atos Constitutivos	OK	OK	OK	OK		
		1.4.	Certidão de Regularidade Junta Comercial	OK	OK	OK	OK		
Art. 51, II da LRF	2. DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	2.1.	a. Balanços Patrimoniais						
			2021	OK	OK	OK	OK		
			2022	OK	OK	OK	OK		
			2023	OK	OK	OK	OK		
			Balanço Especial 2024 (até a data do pedido de RJ)	OK	OK	OK	OK		
			b. Demonstração de resultados acumulados (DLPA)						
			2021	OK	OK	OK	OK		
			2022	OK	OK	OK	OK		
			2023	OK	OK	OK	OK		
			2024*	OK	OK	OK	OK		
			c. Demonstração do resultado desde o último exercício social (DRE)						
			2021	OK	OK	OK	OK		
			2022	OK	OK	OK	OK		
			2023	OK	OK	OK	OK		
			2024*	OK	OK	OK	OK		
			d. Relatório gerencial de fluxo de caixa (DFC)						
			Realizado	OK	OK	OK	OK		
			Projeção de fluxo de caixa (DFC)	OK	OK	OK	OK		
Art. 51, VII da LRF		2.2.	Extratos bancários	OK	OK	OK	OK		
Art. 51, XI da LRF		2.3.	Relação de bens ativo não circulante	OK	OK	OK	OK		
Art. 51, X da LRF		2.4.	Relatório passivo fiscal	OK	OK	OK	OK		
Arts. 48 e 51 da LRF	3. DAS SOCIEDADES EMPRESÁRIAS	3.1.	Certidões						
Art. 51, VIII da LRF		3.1.1.	Certidão de protesto	OK	OK	OK	OK		
Art. 48, I a IV da LRF		3.1.2.	Certidão Falências e Recuperação	OK	OK	OK	OK		
Art. 48, I a IV da LRF		3.1.3.	Certidão Criminal	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Art. 51, IV da LRF		3.2.	Relação de Empregados	OK	OK	-	OK		
Art. 51, V da LRF		3.3.	Relação de Processos	OK	OK	OK	OK		
Art. 51, III da LRF		3.4.	Relação de Credores Completa						
			Classe I	OK	OK	-	OK		
			Classe II	-	-	-	-		
			Classe III	OK	OK	OK	-		
			Classe IV	-	OK	-	-		
			Créditos não sujeitos	-	-	-	-		
Art. 51, VI da LRF		3.5.	Documentação Pessoal						
		3.5.1.	Relação de bens sócios					OK	OK
		3.5.2.	DIRPF					OK	OK

OK	Documentação completa
-	Inexistente
-	Não se aplica
	Documentos Sigilosos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/04/2024 às 12:27 , sob o número W1RJ24700120517
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código P3GeLtN7.

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

DOC. 3.4

RELAÇÃO DE CREDORES

Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Cidade Jardim Corporate, Edifício Park Tower, 18º andar, São Paulo – SP.
Tel.: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/04/2024 às 12:27 , sob o número W1RJ24700120517
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código d3fjfjHz.

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

MONTE CASTELO
REI ARTHUR

Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Cidade Jardim Corporate, Edifício Park Tower, 18º andar, São Paulo – SP.
Tel.: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/04/2024 às 12:27 , sob o número W1RJ24700120517
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código d3fjfjHz.

CLASSE	CREDOR	DEVEDOR	CPF	DATA DE NASCIMENTO	VALOR	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP
I	Edson Cucinotta Kovacs	Monte Castelo Rei Arthur	147.880.918-36	09/12/1972	R$ 481,50	Rua Pedro Goes, 112	Industrial	S. André	SP	09010-000
I	Eduardo Lopes Imidio	Monte Castelo Rei Arthur	174.657.528-09	31/12/1973	R$ 1.167,54	Rua Alfredo Diniz, 155	Biritiba	Poá	SP	08550-000
I	Elessindra Cristina Tottoro do Valle	Monte Castelo Rei Arthur	275.148.658-45	03/10/1978	R$ 1.070,00	Rua Santo Angelo, 44	Cidade Edson	Suzano	SP	08600-000
I	Juliana Aparecida Salomão	Monte Castelo Rei Arthur	222.865.548-11	14/02/1977	R$ 666,53	Professor Roberto David	Vila Figueira	Suzano	SP	08600-000
				TOTAL	**R$ 3.385,56**					

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/04/2024 às 12:27 , sob o número W1RJ24700120517
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código d3fjfjHz.

CLASSE	CREDOR	DEVEDOR	CPF/CNPJ	E-MAIL	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	SERVIÇOS	TÍTULO	VALOR
III	Banco Bradesco S.A	Monte Castelo Rei Arthur	60.746.948/0001-12	dpo@bradesco.com.br	Avenida Rio Branco, 1, 15º andar, sala 1.510, Torre RB1	CENTRO	Rio de Janeiro	R.J	20090-003	EMPRESTIMOS BANCÁRIOS	CONTRATO	R$ 471.992,00
III	Banco ABC S.A	Monte Castelo Rei Arthur	28.195.667/0001-06	denuncia@abcbrasil.com.br	Avenida Cidade Jardim, 803, 2º andar	CENTRO	Itaim Bibi	S.P	01453-000	EMPRESTIMOS BANCÁRIOS	CONTRATO	R$ 617.553,00
III	Banco Santander S.A.	Monte Castelo Rei Arthur	90.400.888/0001-42	canalaberto@santander.com.br	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A	Vila Nova Conceição	São Paulo	SP	04543-011	EMPRESTIMOS BANCÁRIOS	CONTRATO	R$ 2.786.468,54
III	Banco Bradesco S.A	Monte Castelo Rei Arthur	60.746.948/0001-12	dpo@bradesco.com.br	Avenida Rio Branco, 1, 15º andar, sala 1.510, Torre RB1	CENTRO	Rio de Janeiro	R.J	20090-003	EMPRESTIMOS BANCÁRIOS	CONTRATO	R$ 1.302.266,00
											VALOR	**R$ 5.178.279,54**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/04/2024 às 12:27 , sob o número W1RJ24700120517
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código d3fjfjHz.

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

MONTE CASTELO PROMOÇÕES

Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Cidade Jardim Corporate, Edifício Park Tower, 18º andar, São Paulo – SP.
Tel.: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/04/2024 às 12:27 , sob o número W1RJ24700120517
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código d3fjfjHz.

CLASSE	CREDOR	DEVEDOR	CPF	DE NASCIM	VALOR	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP
I	Adailton Ferreira de Lira	Monte Castelo Promoções	124.298.098-93	09/08/1973	R$ 650,00	Rua Manoel Rodrigues, 75	Zaira	Mauá	SP	09300-000
I	Jesiel Pereira da Silva	Monte Castelo Promoções	049.922.014-58	15/09/1981	R$ 566,84	João Francisco de Oliveira, 204	Sampaio Vidal	Mauá	SP	09300-000
I	Nathalie Mayara do Nascimento	Monte Castelo Promoções	371.327.968-36	07/03/1988	R$ 535,00	Rua Passos, 797	Edson	Suzano	SP	08600-000
				TOTAL	**R$ 1.751,84**					

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/04/2024 às 12:27 , sob o número W1RJ24700120517
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código d3fjfjHz.

CLASSE	CREDOR	DEVEDOR	CPF/CNPJ	E-MAIL	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	SERVIÇOS	TÍTULO	VALOR
III	Mayara Peperaio Da Silva	Monte Castelo Promoções e Eventos	401.666.768-29	mayarapeperaio.bolos@gmail.com	José Mauro lacava, 80	JD Guapituba	Mauá	S.P	09360-390	PRODUÇÃO DE SALGADOS	RECIBO	R$ 4.100,00
III	Vânia Palmeira da Silva	Monte Castelo Promoções e Eventos	040.931.918-08	vaniasil110@gmail.com	Rua São Clemente, 228	Vl Nossa Srª Vitória	Mauá	S.P	09360-190	CERIMONIALISTA	RECIBO	R$ 2.480,00
III	Carlos Alberto de Carvalho Matei	Monte Castelo Promoções e Eventos	286.424.368-75	carlos-matei@hotmail.com	Rua Armando grecco, 52b	Centro	Mauá	S.P	09390-010	SEGURANÇA	RECIBO	R$ 4.675,00
III	Marcia Fregnani Amadeu	Monte Castelo Promoções e Eventos	012.166.498-80	marcia.mce@hotmail.com	Rua Regino Aragão, 155 s/n ap 151	Moinho Velho	Ipiranga	S.P	04285-020	CERIMONIALISTA	RECIBO	R$ 2.480,00
III	Osmir de Jesus Silva	Monte Castelo Promoções e Eventos	338.952.008-24	osmirbida@gmail.com	Av. Romã, 39	Vl Maria de Maggi	Suzano	S.P	08680-020	FOTÓGRAFO	RECIBO	R$ 2.400,00
III	Jean Silva Nascimento	Monte Castelo Promoções e Eventos	367.199.038-45	jeanfotosilva@gmail.com	Estrada dos Fernandes, 2.000 - bloco 15 ap 308	Parque Santa Rosa	Suzano	S.P	08660-000	FOTÓGRAFO	RECIBO	R$ 2.400,00
III	Marcelo Pereira Gomes Mendonça	Monte Castelo Promoções e Eventos	118.930.998-06	maestrommendonca@gmail.com	Rua Bom Jesus, 81 - bloco B - apto 54	Macedo	Guarulhos	S.P	07112-090	MÚSICO	RECIBO	R$ 2.700,00
III	Luciana Monteiro dos Santos	Monte Castelo Promoções e Eventos	316.240.318-97	lucianamonsantos@gmail.com.br	R. Manoel Rodrigues 182	Jardim zaira	Mauá	S.P	09321-300	CERIMONIALISTA	RECIBO	R$ 900,00
III	Nadja Yara Zacariotto	Monte Castelo Promoções e Eventos	302.472.558-07	sem endereço eletrônico	Rua Francisco cuadra Sanches 190	Jardim Leblon	Suzano	S.P	08655-169	CERIMONIALISTA	RECIBO	R$ 900,00
III	Francisco Anacleto Rodrigues do Vale	Monte Castelo Promoções e Eventos	310.378.215.87	sem endereço eletrônico	Estrada do Carneiro Nº 4592	Jardim Maria Eneida	Mauá	S.P	09341-475	MESTRE DE OBRAS	RECIBO	R$ 3.700,00
III	Lucilene A.p Lincon Teixeira	Monte Castelo Promoções e Eventos	280.796.148-73	lucilenelincoln@hotmail.com	Rua São Domingos 309	Parque das Américas	Mauá	S.P	09351-140	CERIMONIALISTA	RECIBO	R$ 900,00
III	Fernando dos Santos Ferreira	Monte Castelo Promoções e Eventos	317.100.628-60	sem endereço eletrônico	Rua Esphinges n.98	Vila Urupês	Suzano	S.P	08615-180	ESCULTOR	RECIBO	R$ 4.500,00
III	Josue de Almeida Cruz	Monte Castelo Promoções e Eventos	230.395.768-01	sem endereço eletrônico	Rua Júlio Fernandes 80	Jardim Imperador	Guarulhos	S.P	07072-103	MÚSICO	RECIBO	R$ 3.900,00
III	Glauber Wilson Gonçalves	Monte Castelo Promoções e Eventos	301.749.938-38	contato@glauberconcalves.com.br	Rua Regente Feijó 285 ap. 06	Vila Bocaina	Maua	S.P	09310-640	FOTÓGRAFO	RECIBO	R$ 2.400,00
III	Leandro Lima de Oliveira	Monte Castelo Promoções e Eventos	180.198.638-00	sem endereço eletrônico	Rua Antônio Zampol, 97	Vila Sueli	Ribeirão Pires	S.P	09426-300	SEGURANÇA	RECIBO	R$ 4.675,00
III	Banco Safra S.A	Monte Castelo Promoções e Eventos	58.160.789/0001-28	juridicooficios@safra.com.br	Avenida Paulista, 2100	Bela Vista	São Paulo	S.P	01310-930	EMPRESTIMOS BANCÁRIOS	CONTRATO	R$ 997.412,09
III	Banco Safra S.A	Monte Castelo Promoções e Eventos	58.160.789/0001-28	juridicooficios@safra.com.br	Avenida Paulista, 2100	Bela Vista	São Paulo	S.P	01310-930	EMPRESTIMOS BANCÁRIOS	CONTRATO	R$ 189.735,53
III	Banco Safra S.A	Monte Castelo Promoções e Eventos	58.160.789/0001-28	juridicooficios@safra.com.br	Avenida Paulista, 2100	Bela Vista	São Paulo	S.P	01310-930	EMPRESTIMOS BANCÁRIOS	CONTRATO	R$ 550.000,00
III	Banco Safra S.A	Monte Castelo Promoções e Eventos	58.160.789/0001-28	juridicooficios@safra.com.br	Avenida Paulista, 2100	Bela Vista	São Paulo	S.P	01310-930	EMPRESTIMOS BANCÁRIOS	CONTRATO	R$ 550.000,00
III	Banco Bradesco S.A	Monte Castelo Promoções e Eventos	60.746.948/0001-12	dpo@bradesco.com.br	Avenida Rio Branco, 1, 15º andar, sala 1.510, Torre RB1	CENTRO	Rio de Janeiro	R.J	20090-003	EMPRESTIMOS BANCÁRIOS	CONTRATO	R$ 2.116.630,00
III	Banco Daycoval S.A	Monte Castelo Promoções e Eventos	62.232.889/0001-90	dayconnect@bancodaycoval.com.br	Avenida Paulista, 1793	Bela Vista	São Paulo	S.P	01310-200	EMPRESTIMOS BANCÁRIOS	CONTRATO	R$ 809.771,53
											TOTAL	**R$ 5.256.659,15**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/04/2024 às 12:27 , sob o número W1RJ24700120517
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código d3fjfjHz.

CLASSE	CREDOR	DEVEDOR	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	TÍTULO	VALOR
IV	RENATO RIBEIRO DA SILVA	MONTE CASTELO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	39.986.959/0001-83	JOSE CHACOM MORIEL, 290		FERRAZ DE VASCONCELOS	SP	08506-230	BOLETO	R$ 4.000,00
IV	BRUNA FREGNANI AMADEU	MONTE CASTELO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	30.267.005/0001-46	RUA REGINO ARAGAO, 155, S/N AP. 15	VILA MOINHO VELHO	SAO PAULO	SP	04285-020	BOLETO	R$ 2.698,90
IV	ETAPA.MG SOCIEDADE LIMITADA EM NEGOCIOS EMPRESARIAIS E CONTABEIS	MONTE CASTELO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	05.592.562/0001-95	R MANOEL PEDRO JUNIOR, 171	CENTRO	MAUÁ	SP	09.310-720	BOLETO	R$ 3.000,00
IV	MAYCON SIQUEIRA	MONTE CASTELO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	42.193.876/0001-41	R BORGES, 36	PARADA INGLESA	SÃO PAULO	SP	02.247-000	BOLETO	R$ 4.500,00
IV	EDMAR DE MORAIS SANTANA	MONTE CASTELO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	32.888.178/0001-07	R ANHANGUERA, 29	VILA NOVA APARECIDA	MOGI DAS CRUZES	SP	08.830-330	BOLETO	R$ 5.000,00
IV	NEW COLLORS SUZANO TINTAS LTDA - ME	MONTE CASTELO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	10.471.596/0001-61	RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 374	SUZANO	SUZANO	SP	08674-260	BOLETO	R$ 5.062,34
									TOTAL	**R$ 24.261,24**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/04/2024 às 12:27 , sob o número W1RJ24700120517
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código d3fjfjHz.

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

MONTE CASTELO
EXCALIBUR

Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Cidade Jardim Corporate, Edifício Park Tower, 18º andar, São Paulo – SP.
Tel.: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/04/2024 às 12:27 , sob o número W1RJ24700120517
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código d3fjfjHz.

CLASSE	CREDOR	DEVEDOR	CPF/CNPJ	E-MAIL	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	SERVIÇOS	TÍTULO	VALOR
III	Banco do Brasil S.A	Monte Castelo Excalibur	00.000.000/0001-91	DIJUR@BB.COM.BR	SBS, quadra 01, bloco G 24º andar	Asa Sul	Brasília	DF	70.070-110	EMPRESTIMOS BANCÁRIOS	CONTRATO	R$ 6.024.294,86
III	Banco Bradesco S.A	Monte Castelo Excalibur	60.746.948/0001-12	dpo@bradesco.com.br	Avenida Rio Branco, 1, 15º andar, sala 1.510, Torre RB1	CENTRO	Rio de Janeiro	R.J	20090-003	EMPRESTIMOS BANCÁRIOS	CONTRATO	R$ 86.252,00
III	Banco Sofisa S.A	Monte Castelo Excalibur	60.889.128/0001-80	privacidade@sofisa.com.br	Alameda Santos, 1496	Cerqueira Cesar	São Paulo	S.P	01418-100	EMPRESTIMOS BANCÁRIOS	CONTRATO	R$ 843.018,93
											TOTAL	**R$ 6.953.565,79**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/04/2024 às 12:27 , sob o número W1RJ24700120517
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código d3fjfjHz.

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

NEVES CONSTRUTORA

Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Cidade Jardim Corporate, Edifício Park Tower, 18º andar, São Paulo – SP.
Tel.: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/04/2024 às 12:27 , sob o número W1RJ24700120517
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código d3fjfjHz.

CLASSE	CREDOR	DEVEDOR	CPF	VALOR	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP
I	Antonio Carlos Lourenço Bugiga	Neves e Rodriguez Construtora	299.699.968-19	R$ 945,35	Rua Principe Feliz, 51, Casa 103	Urupês	Suzano	SP	08600-000
I	Iara Valeria da Silva Santana	Neves e Rodriguez Construtora	056.715.867-55	R$ 451,24	José Claudionor Ferreira Sampaio, 72	Vila Maluf	Suzano	SP	08600-000
I	Juliane Leite de Almeida	Neves e Rodriguez Construtora	362.233.458-44	R$ 722,25	Manoel Alabarce Lopes, 100, Apto. 201	casa Branca	Suzano	SP	08600-000
I	Marcelo José Tavares Silva	Neves e Rodriguez Construtora	380.523.748-04	R$ 1.926,00	Rua Helvetia, 980, AP: 908	Santa Cecília	São Paulo	SP	01215-010
I	Murilo David de Souza	Neves e Rodriguez Construtora	400.394.418-65	R$ 1.605,00	Avenida Joaquim Chavasco, 431	Jd. Mauá	Mauá	SP	09300-000
I	Nathalia Caroline de Almeida	Neves e Rodriguez Construtora	347.154.978-16	R$ 487,50	Rua São Francisco, 101, BL 13, Apto. 23	Vila Bela Flôr	Mogi	SP	08710-000
I	Pamella de Oliveira	Neves e Rodriguez Construtora	226.610.898-02	R$ 316,67	Rua Regente Feijó, 285, Apto 6	Vila Bocaina	Mauá	SP	09300-000
I	Porfírio Nogueira de Lima	Neves e Rodriguez Construtora	036.753.908-02	R$ 1.139,24	João Francisco de Oliveira, 330	Sampaio Vidal	Mauá	SP	09300-000
			TOTAL	**R$ 7.593,23**					

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/04/2024 às 12:27 , sob o número WRJ24000120517
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código d3fjfjHz.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433, São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1000808-47.2024.8.26.0260**
Classe - Assunto	**Procedimento Comum Cível - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Neves & Rodriguez Construtora e Serviços Ltda. e outros**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Douglas Iecco Ravacci**

Vistos.

1 - Ao Cartório Distribuidor para a correção da Classe Processual para Recuperação Judicial.

2 - Trata-se de pedido de Recuperação Judicial formulado por **MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA; MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA; MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA e NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, com fundamento nos artigos 47, 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005.

3 - Providenciem, em 05 dias, a juntanda aos autos as guias comprobatórias do recolhimento da taxa judiciária devida, pressuposto de desenvolvimento válido e regular do processo (CPC - arts. 290, 320, 321, parágrafo único e 485, IV).

4 - Relativamente ao segredo de justiça, este deverá incidir, tão somente quanto aos **extratos bancários e dados dos sócios (bens e declarações de renda)**, providencie a z.Serventia a sua retirada quanto à relação de credores, eis que prima o processo recuperacional.

5 - O processo de recuperação judicial é ferramenta legal do sistema de insolvência empresarial brasileiro que se destina a proporcionar ao empresário ou sociedade empresária em crise a oportunidade de renegociação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DOUGLAS IECCO RAVACCI, liberado nos autos em 18/04/2024 às 17:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código PGJVKREX.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433, São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

de suas dívidas com seus credores, de modo a preservar a atividade empresarial e todos os benefícios econômicos e sociais que decorrem dessa atividade, tais como os empregos, a renda dos trabalhadores, a circulação de bens, produtos, serviços, o recolhimento de tributos e a geração de riquezas em geral.

Com efeito, a capacidade da empresa em crise gerar empregos e renda, circular produtos, serviços, riquezas e recolher tributos é pressuposto lógico do processo de recuperação judicial e, neste contexto, o instituto da constatação prévia traduz o mecanismo apto a identificar se a empresa requerente da recuperação judicial se enquadra na hipótese para a qual essa ferramenta legal foi desenvolvida, sob pena de ser despendido esforço judicial e legal em vão, a fim de se preservar atividades estéreis e não geradoras de quaisquer benefícios que justificassem o esforço imposto aos credores e à sociedade em geral.

Em resumo, *a constatação prévia alcança seu escopo a partir da averiguação de regularidade da documentação técnica que acompanha a petição inicial*, bem como das reais condições de funcionamento da empresa requerente, de modo a conferir ao Juízo condições mais adequadas para decidir sobre o deferimento ou não do início do processo de recuperação judicial.

Feitas tais considerações, ***com fundamento no artigo 51-A, da Lei 11.101/2005, incluído pela Lei 14.112/2020, determino a realização da constatação prévia destinada à verificação das reais condições de funcionamento da requerente, com a realização de visita in loco à sede e eventuais filiais, bem como para que seja verificada a regularidade da documentação que acompanhou a inicial, visando o recebimento e processamento do pedido de recuperação judicial, observados os ditames legais; além da verificação do real valor do passivo.***

6 - Para realização dos trabalhos técnicos preliminares nomeio o Administrador Judicial **MANOEL ANTONIO ANGULO LOPEZ**, CPF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DOUGLAS IECCO RAVACCI, liberado nos autos em 18/04/2024 às 17:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código PGJVKREX.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433, São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

525.168.228-04, com endereço na Rua Quinze de Novembro 200, 9o andar, Centro, São Paulo/sp, CEP 01013-905, endereço eletrônico: manuel-angulo@uol.com.br.

Intime-se por telefone ou e-mail, com urgência, cientificando-o de que o relatório/laudo preliminar deverá ser apresentado nos autos no prazo máximo de 5 (cinco) dias (Art. 51-A, 2º, da LRF).

A remuneração da *expert* será arbitrada posteriormente à apresentação do referido laudo, tendo como critério a complexidade e a qualidade do trabalho desenvolvido (Art. 51-A, §1º, da LRF).

7 - Considerando que a viabilidade da empresa constitui pressuposto processual para a recuperação judicial e que a existência da atividade empresarial é fundamento lógico desse tipo de processo, assinalo à requerente que o pedido de concessão do processamento da recuperação judicial somente será apreciado após a entrega do laudo pericial técnico e isto porque a constatação prévia determinada tem por escopo fornecer elementos suficientes a este Juízo acerca do deferimento ou não com todas as consequências decorrentes de tal decisão.

Providencie-se a intimação, **com urgência,** para a realização dos trabalhos.

Intime-se.

São Paulo, 18 de abril de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DOUGLAS IECCO RAVACCI, liberado nos autos em 18/04/2024 às 17:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código PGJVKREX.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0254/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Roberto Deneszczuk Antonio (OAB 146360/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1 - Ao Cartório Distribuidor para a correção da Classe Processual para Recuperação Judicial. 2 - Trata-se de pedido de Recuperação Judicial formulado por MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA; MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA; MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA e NEVES RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, com fundamento nos artigos 47, 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005. 3 - Providenciem, em 05 dias, a juntanda aos autos as guias comprobatórias do recolhimento da taxa judiciária devida, pressuposto de desenvolvimento válido e regular do processo (CPC - arts. 290, 320, 321, parágrafo único e 485, IV). 4 - Relativamente ao segredo de justiça, este deverá incidir, tão somente quanto aos extratos bancários e dados dos sócios (bens e declarações de renda), providencie a z.Serventia a sua retirada quanto à relação de credores, eis que prima o processo recuperacional. 5 - O processo de recuperação judicial é ferramenta legal do sistema de insolvência empresarial brasileiro que se destina a proporcionar ao empresário ou sociedade empresária em crise a oportunidade de renegociação de suas dívidas com seus credores, de modo a preservar a atividade empresarial e todos os benefícios econômicos e sociais que decorrem dessa atividade, tais como os empregos, a renda dos trabalhadores, a circulação de bens, produtos, serviços, o recolhimento de tributos e a geração de riquezas em geral. Com efeito, a capacidade da empresa em crise gerar empregos e renda, circular produtos, serviços, riquezas e recolher tributos é pressuposto lógico do processo de recuperação judicial e, neste contexto, o instituto da constatação prévia traduz o mecanismo apto a identificar se a empresa requerente da recuperação judicial se enquadra na hipótese para a qual essa ferramenta legal foi desenvolvida, sob pena de ser despendido esforço judicial e legal em vão, a fim de se preservar atividades estéreis e não geradoras de quaisquer benefícios que justificassem o esforço imposto aos credores e à sociedade em geral. Em resumo, a constatação prévia alcança seu escopo a partir da averiguação de regularidade da documentação técnica que acompanha a petição inicial, bem como das reais condições de funcionamento da empresa requerente, de modo a conferir ao Juízo condições mais adequadas para decidir sobre o deferimento ou não do início do processo de recuperação judicial. Feitas tais considerações, com fundamento no artigo 51-A, da Lei 11.101/2005, incluído pela Lei 14.112/2020, determino a realização da constatação prévia destinada à verificação das reais condições de funcionamento da requerente, com a realização de visitain locoà sede e eventuais filiais, bem como para que seja verificada a regularidade da documentação que acompanhou a inicial, visando o recebimento e processamento do pedido de recuperação judicial, observados os ditames legais; além da verificação do real valor do passivo. 6 - Para realização dos trabalhos técnicos preliminares nomeio o Administrador Judicial MANOEL ANTONIO ANGULO LOPEZ, CPF 525.168.228-04, com endereço na Rua Quinze de Novembro 200, 9o andar, Centro, São Paulo/sp, CEP 01013-905, endereço eletrônico: manuel-angulo@uol.com.br. Intime-sepor telefone ou e-mail, com urgência, cientificando-o de que o relatório/laudo preliminar deverá ser apresentado nos autos no prazo máximo de5(cinco) dias (Art. 51-A, 2º, da LRF). A remuneração da expert será arbitrada posteriormente à apresentação do referido laudo, tendo como critério a complexidade e a qualidade do trabalho desenvolvido (Art. 51-A, §1º, da LRF). 7 - Considerando que a viabilidade da empresa constitui pressuposto processual para a recuperação judicial e que a existência da atividade empresarial é fundamento lógico desse tipo de processo, assinalo à requerente que o pedido de concessão do processamento da recuperação judicial somente será apreciado após a entrega do laudo pericial técnico e isto porque a constatação prévia determinada tem por escopo fornecer elementos suficientes a este Juízo acerca do deferimento ou não com todas as consequências decorrentes de tal decisão. Providencie-se a intimação, com urgência, para a realização dos trabalhos. Intime-se."

São Paulo, 19 de abril de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 19/04/2024 às 00:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código tmWd2Dk0.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 19/04/2024 às 00:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código tmWd2Dk0.

Proc 1000808-47.2024.8.26.0260 - Nomeação para realização de trabalhos técnicos preliminares

HELEN WU <hwu@tjsp.jus.br>

Sex, 19/04/2024 10:17

Para:manuel-angulo@uol.com.br <manuel-angulo@uol.com.br>

2 anexos (453 KB)

Proc 1000808-47.2024.8.26.0260 - Senha.pdf; PROC10~1.PDF;

Prezado Senhor Perito, bom dia.

Vimos por meio deste, informar sobre a Vossa nomeação para realização de trabalhos técnicos preliminares, conforme r. determinação de fls. 574/576 dos autos em epígrafe. Para tanto, segue anexa a senha do processo digital.

Endereço eletrônico para comunicação: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br

Observamos que as futuras manifestações devem ser realizadas, diretamente nos autos em epígrafe, via peticionamento eletrônico.

Atenciosamente,

HELEN WU
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Ofício Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ

Praça Doutor João Mendes, s/n, 17º andar - sala 1723 - Centro - São Paulo/SP - CEP 01501-900

Telefone: (11) 3538-9433

E-mail da unidade: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br / 1.7e9raj2vemp@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELEN WU, liberado nos autos em 19/04/2024 às 10:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código HMn2leii.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0254/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/04/2024. Considera-se a data de publicação em 23/04/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Carlos Roberto Deneszczuk Antonio (OAB 146360/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1 - Ao Cartório Distribuidor para a correção da Classe Processual para Recuperação Judicial. 2 - Trata-se de pedido de Recuperação Judicial formulado por MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA; MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA; MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA e NEVES RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, com fundamento nos artigos 47, 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005. 3 - Providenciem, em 05 dias, a juntanda aos autos as guias comprobatórias do recolhimento da taxa judiciária devida, pressuposto de desenvolvimento válido e regular do processo (CPC - arts. 290, 320, 321, parágrafo único e 485, IV). 4 - Relativamente ao segredo de justiça, este deverá incidir, tão somente quanto aos extratos bancários e dados dos sócios (bens e declarações de renda), providencie a z.Serventia a sua retirada quanto à relação de credores, eis que prima o processo recuperacional. 5 - O processo de recuperação judicial é ferramenta legal do sistema de insolvência empresarial brasileiro que se destina a proporcionar ao empresário ou sociedade empresária em crise a oportunidade de renegociação de suas dívidas com seus credores, de modo a preservar a atividade empresarial e todos os benefícios econômicos e sociais que decorrem dessa atividade, tais como os empregos, a renda dos trabalhadores, a circulação de bens, produtos, serviços, o recolhimento de tributos e a geração de riquezas em geral. Com efeito, a capacidade da empresa em crise gerar empregos e renda, circular produtos, serviços, riquezas e recolher tributos é pressuposto lógico do processo de recuperação judicial e, neste contexto, o instituto da constatação prévia traduz o mecanismo apto a identificar se a empresa requerente da recuperação judicial se enquadra na hipótese para a qual essa ferramenta legal foi desenvolvida, sob pena de ser despendido esforço judicial e legal em vão, a fim de se preservar atividades estéreis e não geradoras de quaisquer benefícios que justificassem o esforço imposto aos credores e à sociedade em geral. Em resumo, a constatação prévia alcança seu escopo a partir da averiguação de regularidade da documentação técnica que acompanha a petição inicial, bem como das reais condições de funcionamento da empresa requerente, de modo a conferir ao Juízo condições mais adequadas para decidir sobre o deferimento ou não do início do processo de recuperação judicial. Feitas tais considerações, com fundamento no artigo 51-A, da Lei 11.101/2005, incluído pela Lei 14.112/2020, determino a realização da constatação prévia destinada à verificação das reais condições de funcionamento da requerente, com a realização de visitain locoà sede e eventuais filiais, bem como para que seja verificada a regularidade da documentação que acompanhou a inicial, visando o recebimento e processamento do pedido de recuperação judicial, observados os ditames legais; além da verificação do real valor do passivo. 6 - Para realização dos trabalhos técnicos preliminares nomeio o Administrador Judicial MANOEL ANTONIO ANGULO LOPEZ, CPF 525.168.228-04, com endereço na Rua Quinze de Novembro 200, 9o andar, Centro, São Paulo/sp, CEP 01013-905, endereço eletrônico: manuel-angulo@uol.com.br. Intime-sepor telefone ou e-mail, com urgência, cientificando-o de que o relatório/laudo preliminar deverá ser apresentado nos autos no prazo máximo de5(cinco) dias (Art. 51-A, 2º, da LRF). A remuneração da expert será arbitrada posteriormente à apresentação do referido laudo, tendo como critério a complexidade e a qualidade do trabalho desenvolvido (Art. 51-A, §1º, da LRF). 7 - Considerando que a viabilidade da empresa constitui pressuposto processual para a recuperação judicial e que a existência da atividade empresarial é fundamento lógico desse tipo de processo, assinalo à requerente que o pedido de concessão do processamento da recuperação judicial somente será apreciado após a entrega do laudo pericial técnico e isto porque a constatação prévia determinada tem por escopo fornecer elementos suficientes a este Juízo acerca do deferimento ou não com todas as consequências decorrentes de tal decisão. Providencie-se a intimação, com urgência, para a realização dos trabalhos. Intime-se."

SÃO PAULO, 19 de abril de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 19/04/2024 às 22:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código k8pfuHCf.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 19/04/2024 às 22:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código k8pfuHCf.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433, São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1000808-47.2024.8.26.0260**
Classe – Assunto:	**Procedimento Comum Cível - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos Ltda. e outros**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que encaminhei os presentes autos ao Distribuidor para correção de classe processual, conforme determinação de fls. 574/576. Nada Mais. São Paulo, 22 de abril de 2024. Eu, ___, FERNANDO CRUZ, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO CRUZ, liberado nos autos em 22/04/2024 às 20:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 9jC33Rub.

GTB
GASTALDELLO TURCO BARROS
e ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DECONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ COMARCA DE SÃO PAULO.

PROCESSO: 1000808-47.2024.8.26.0260

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, Instituição Financeira, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 90.400.888/0001-42, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A – Vila Olímpia – São Paulo - SP – CEP 04543-011, por seu advogado ao final assinado, com escritório na Rua Baffin, 02, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, São Paulo, CEP 09750-620, endereço onde receberá as comunicações de qualquer ato da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** requerido por **MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.("Monte Castelo Rei Arthur") e OUTRAS** em curso perante esta E. Vara e R. Ofício, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada aos autos da anexa Procuração e Substabelecimento, com reserva de poderes, para os devidos fins de direito.

O Banco Santander informa que detém crédito em face da empresa recuperanda, pelo que tem interesse no acompanhamento do presente feito.

Informa, ainda, que deixa de recolher e anexar a guia de mantado em face do julgamento da ADI 5736, que reconheceu a inconstitucionalidade do artigo 18, inciso II, da Lei Estadual n° 13.549/2009, que exigia o recolhimento da taxa de mandato.

Requer, por derradeiro, que as intimações a serem expedidas nos presentes autos sejam realizadas **exclusivamente** em nome das advogadas **Simone A. Gastaldello, inscrita na OAB/SP nº 66.553** e **Adriana Santos Barros, inscrita na OAB/SP nº 117.017,** sendo que somente tais nomes deverão constar no sistema do e-SAJ do TJSP.

Nestes termos,
Pede deferimento.
São Bernardo do Campo, 24 de abril de 2024.

SIMONE A. GASTALDELLO
OAB/SP nº 66.553

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMONE APARECIDA GASTALDELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/04/2024 às 12:34 , sob o número W1RJ24700128828
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 81yT0g9A.

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pág: 1/7
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundado em 1948)

9° TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES

LIVRO – 11566 FOLHAS – 041
Hodlich – 121564/2023

= LIVRO Nº 11.566 - PÁG. Nº 041 -AM - PRIMEIRO TRASLADO =

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL e outras.

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos **07 (SETE)** dias do mês de **DEZEMBRO** do ano de **2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS),** em diligência na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Cond. Wtorre JK, Vila Nova Conceição – São Paulo – SP – CEP 04543-011, onde a chamada vim, perante mim, Escrevente Autorizada do 9º Tabelião de Notas da Capital/SP, apresentaram-se como OUTORGANTES: **SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 47.193.149/0001-06, com sede na cidade de São Paulo na Rua Amador Bueno, 474 – bloco C - 1º andar Santo Amaro - CEP 04752-901, com seu Estatuto Social consolidado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27/05/2021, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 476.534/21-5, em sessão de 01/10/2021, neste ato representada por seus Diretores: **REGINALDO ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 18.108.147-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.440.778-31 e **VANESSA DE SOUZA LOBATO BARBOSA**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº MG-4.375.275, inscrita no CPF/MF sob o nº 758.525.866-68, ambos com endereço profissional na sede da Outorgante, eleitos nos termos da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada aos 29/04/2022, devidamente registrada na JUCESP sob nº 293.937/22-9, em sessão de 09/06/2022; **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 90.400.888/0001-42, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Cond. Wtorre JK, Vila Nova Conceição – São Paulo – SP – CEP 04543-011, com seu Estatuto Social Consolidado nas Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 31 de março de 2021, devidamente registrada na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 443.247/21-3, em sessão de 15 de setembro de 2021, neste ato representado, por seus Diretores: **VANESSA DE SOUZA LOBATO BARBOSA**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº MG-4.375.275, inscrita no CPF/MF sob o nº 758.525.866-68 e **REGINALDO ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 18.108.147-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.440.778-31, ambos com endereço profissional na sede da Outorgante, eleitos através da Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 12/05/2023 registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 457.467/23-0, em sessão

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6514738006 - Selo: AEH84095.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Pág.: 1/8
Data: 15/12/2023

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMONE APARECIDA GASTALDELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/04/2024 às 12:34 , sob o número W1RJ24700128828
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código lbs32rKw.

de 30/11/2023; **BANCO BANDEPE S.A.,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 10.866.788/0001-77, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição - São Paulo – SP – CEP 04543-011, com seu estatuto social consolidado aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 16/09/2019, registrada na JUCESP, sob nº 001.602/20-2, em 06/01/2020, neste ato representada por seus Diretores: **REGINALDO ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 18.108.147-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.440.778-31 e **VANESSA DE SOUZA LOBATO BARBOSA**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº MG-4.375.275, inscrita no CPF/MF sob o nº 758.525.866-68, ambos com endereço profissional na sede da Outorgante, eleitos através da Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 29/03/2022, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 198.471/22-1, em sessão de 13/04/2022; **AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 07.707.650/0001-10, com sede nesta Capital, Rua Amador Bueno, nº 474, Bloco C, 1º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP - 04752-005, com seu Estatuto Social Consolidado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01/09/2022, devidamente registrada na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 251.149/23-0, em sessão de 23/06/2023, neste ato representada, por seus Diretores: **REGINALDO ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 18.108.147-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.440.778-31 e **VANESSA DE SOUZA LOBATO BARBOSA**, brasileira, casada, administradora, de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº MG-4.375.275, inscrita no CPF/MF sob o nº 758.525.866-68, ambos com endereço profissional, nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck nº 2041 e 2235, Bloco A, Brooklin Novo, o primeiro eleito através da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 09/02/2022, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 206.348/22-8, em sessão de 25/04/2022, e a segunda eleita através da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 03/01/2022, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 240.096/22-8, em sessão de 11/05/2022; **SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 55.942.312/0001-06; com Sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição - São Paulo – SP – CEP 04543-011, com sua 63ª Alteração de Contrato Social Consolidada, datada de 02/06/2023, devidamente registrada na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 385.282/23-0, em sessão de 27/09/2023, neste ato representada por seus Administradores: **REGINALDO ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 18.108.147-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.440.778-31 e **CLAUDIA CHAVES SAMPAIO**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 26671212-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 294.838.848-10, ambos com endereço profissional na sede da outorgante. As presentes e seus representantes legais, foram reconhecidos através dos documentos apresentados, em seus

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06. Pág: 2/7
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.

Pág.: 2/8
Data: 15/12/2023
Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6514738006 - Selo: AEH84095.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMONE APARECIDA GASTALDELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/04/2024 às 12:34 , sob o número W1RJ24700128828
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código lbs32rKw.

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11° da Lei Federal 11.419/06. Pág: 3/7
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundado em 1948)

originais, do que dou fé. As outorgantes têm seus atos societários e a eleição dos seus representantes arquivados nesta serventia sob o número **02/2021.** E, pelas **OUTORGANTES**, na forma como vêm representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastante procuradores: **FERNANDA HIRAICHI ARIEIRO**, brasileiro(a), casado(a), advogada - OAB/SP 233.513, portador(a) da carteira de identidade RG 28571708X e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 221.542.408-79; **ROBERTA OLIVEIRA FARIA**, brasileiro(a), casado(a), advogada - OAB/SP 236.183, portador(a) da carteira de identidade RG 283110107 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 303.781.538-89; **MARCIA MARRANO SERAFIM**, brasileiro(a), casado(a), advogada - OAB 225.484, portador(a) da carteira de identidade RG 29849968 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 279.070.028-18; **JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), casado(a), advogada - OAB/SP 230.465, portador(a) da carteira de identidade RG 25109098X e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 291.116.898-46; **SUELI HIPOLITO DE SOUZA TRIGUEIRO**, brasileiro(a), casado(a), advogada - OAB/SP 66.364, portador(a) da carteira de identidade RG 10874040 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 032.418.608-84; **BRUNO DE MARIO MARIN**, brasileiro(a), solteiro(a), advogado - OAB/SP 291.951, portador(a) da carteira de identidade RG 340591523 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 316.997.528-50; **MATHEUS HOSID BURCHTEIN**, brasileiro(a), solteiro(a), advogado - OAB/SP 396.600, portador(a) da carteira de identidade RG 14797682 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 057.070.347-65; **LEONARDO CARVAJAL GARCIA PELATI**, brasileiro(a), solteiro(a), advogado - OAB 392.294, portador(a) da carteira de identidade RG 358521105 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 448.369.758-75; **DANIELA MIE KIKUICHI**, brasileiro(a), solteiro(a), advogada - OAB/SP 216.998, portador(a) da carteira de identidade RG 283406379 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 253.452.108-02; **ELAINE LIBERATO DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), casado(a), advogada - OAB/SP 247.647, portador(a) da carteira de identidade RG 418445618 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 301.642.998-58; **MARIA EUNICE GONZALEZ BRUDER**, brasileiro(a), divorciado(a), advogada - OAB/SP 105.751, portador(a) da carteira de identidade RG 109995582 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 033.429.638-24; **CARLA BRUNO CORREA**, brasileiro(a), divorciado(a), advogada - OAB/SP 451.428, portador(a) da carteira de identidade RG 0129509725 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 056.707.627-03; **CASSIO JOSE CRUZ DIAS**, brasileiro(a), solteiro(a), advogado - OAB/SP 372.688, portador(a) da carteira de identidade RG 46337888X e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 378.630.838-18; **DANIELLE ARAUJO NAHAS**, brasileiro(a), casado(a), advogada - OAB/SP 320.262, portador(a) da carteira de identidade RG 412903878 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 335.098.048-13; **FERNANDA ORTONA**, brasileiro(a), divorciado(a), advogada - OAB/SP 250.004, portador(a) da carteira de identidade RG 306984003 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 279.473.318-47; **GIULIA DE OLIVEIRA LOSCHIAVO**, brasileiro(a), solteiro(a), advogada - OAB/SP 468.136, portador(a) da carteira de identidade RG 523780011 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 341.951.638-03; **GUILHERME DO CARMO**

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6514738006 - Selo: AEH84095.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Pág.: 3/8
Data: 15/12/2023

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMONE APARECIDA GASTALDELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/04/2024 às 12:34 , sob o número W1RJ24700128828
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código lbs32rKw.

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11° da Lei Federal 11.419/06. Pág: 4/7
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.

MOREIRA, brasileiro(a), casado(a), advogado - OAB/SP 344.227, portador(a) da carteira de identidade RG 478597423 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 387.636.458-23; **JESSICA SOUZA DE ALMEIDA**, brasileiro(a), solteiro(a), advogada - OAB/SP 380.700, portador(a) da carteira de identidade RG 49304382 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 402.417.718-46; **LUCIANA DE ALMEIDA NATALINO**, brasileiro(a), casado(a), advogada - OAB/SP 309.669, portador(a) da carteira de identidade RG 439254656 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 325.482.698-17; **LUIS HENRIQUE FERNANDES VICENTE**, brasileiro(a), casado(a), advogado - OAB/SP 347.025, portador(a) da carteira de identidade RG 358495003 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 405.816.478-66; **MILENE CANALS**, brasileiro(a), solteiro(a), advogada - OAB/SP 255.451, portador(a) da carteira de identidade RG 285237007 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 298.140.808-96; **NATHALIA PEREIRA APARICIO**, brasileiro(a), solteiro(a), advogada - OAB/SP 331.528, portador(a) da carteira de identidade RG 339840390 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 369.028.978-59; **PRISCILA DE OLIVEIRA FERMINO**, brasileiro(a), solteiro(a), advogada - OAB/SP 262.839, portador(a) da carteira de identidade RG 289931423 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 311.721.748-73; **TAIS FRANCIULLI SANTOS BARBOSA**, brasileiro(a), casado(a), advogada - OAB/SP 285.827, portador(a) da carteira de identidade RG 329064563 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 309.789.578-73; **TATIANE DE ANDRADE FERREIRA**, brasileiro(a), solteiro(a), advogada - OAB/SP 376.388, portador(a) da carteira de identidade RG 285500053 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 323.707.138-28; **FELIPE ALVES FERREIRA**, brasileiro(a), divorciado(a), advogado - OAB/SP 235.381, portador(a) da carteira de identidade RG 345701598 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 221.228.628-74; **VIVIANI CRISTINA PACHECO CASTILHO**, brasileiro(a), divorciado(a), advogada - OAB/SP 267.972, portador(a) da carteira de identidade RG 32260445X e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 305.651.158-55; **ISABELA RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro(a), solteiro(a), advogada - OAB/SP 476.738, portador(a) da carteira de identidade RG 384762736 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 454.250.768-86; **MARCOS VINICIUS BULNES ALCANTARA**, brasileiro(a), solteiro(a), advogado - OAB/SP 453.343, portador(a) da carteira de identidade RG 386941762 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 455.408.748-46; **ANDREZA DPAULA SOUTO DE SOUZA**, brasileiro(a), solteiro(a), advogada - OAB/PE 50.984, portador(a) da carteira de identidade RG 7721221 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 071.425.894-69; **AMANDA CARDOSO AFONSO DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), solteiro(a), advogada - OAB/SP 439.566, portador(a) da carteira de identidade RG 507128084 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 419.454.498-61; **MANOELA ROSA DE SOUZA BUENO**, brasileiro(a), solteiro(a), advogada - OAB/SP 469.537, portador(a) da carteira de identidade RG 36506113X e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 448.652.218-40; **THAIS BARROS LO RUSSO**, brasileiro(a), solteiro(a), advogada - OAB/SP 393.467, portador(a) da carteira de identidade RG 433255134 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 422.817.748-48, aos quais conferem poderes, agindo **ISOLADAMENTE OU EM CONJUNTO DE DOIS**,

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6514738006 - Selo: AEH84095.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Pág.: 4/8
Data: 15/12/2023

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMONE APARECIDA GASTALDELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/04/2024 às 12:34 , sob o número W1RJ24700128828
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código lbs32rKw.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11° da Lei Federal 11.419/06. Pág: 5/7
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance!

independente da ordem de nomeação, para: **(a)** no foro em geral, nos termos do Artigo 105 do Código de Processo Civil, podendo receber citações, intimações, prestar depoimento pessoal em Juízo, confessar, transigir, desistir, renunciar, juntar e/ou retirar documentos, usar dos recursos legais, levantar depósitos, receber e dar quitações relativas a pendências judiciais, assinar termo de liberação de hipoteca e alienação fiduciária, assinar auto de adjudicação; nomear prepostos, requerer falência, promover notificações judiciais e extrajudiciais, vistorias, poderes para a retomada de bens dados em garantia de alienação fiduciária em procedimento extrajudicial, requerer leilões junto aos cartórios de registros de imóveis e repartições competentes, bem como consolidar a propriedade em nome do banco e assinar o respectivo termo de quitação; atuar como depositário fiel ou nomear judicialmente; propor ação rescisória; representar o Outorgante em audiências em geral, inclusive aquela do art. 334, do Código de Processo Civil **(b)** em processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar declarações de crédito ou impugnações, apresentar habilitação e divergências relacionadas ao credito em recuperação judicial, falência e liquidação extrajudicial, bem como representar os Outorgantes perante os Comitês e Assembleias Gerais de Credores nos processos de Recuperação Judicial e Falência, bem como nos planos de Recuperação Extrajudicial, podendo participar das deliberações e proferir votos; **(c)** em resposta a ofícios judiciais e administrativos e **(d)** perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais e autárquicas, promovendo registros, averbações, inscrições e seus cancelamentos, protestos cambiais de títulos, desistência do protesto, requerendo o que for mister no interesse dos Outorgantes, podendo adjudicar e arrematar bens, realizar ou recusar consignação em pagamento extrajudicial, apresentar defesas, reclamações, consultas, recursos e pedidos de reconsideração perante todas as autoridades administrativas, inclusive Prefeituras, Tribunal de Impostos e Taxas do Estado, Conselhos de Contribuintes, usando para esses fins inclusive os poderes constantes da letra "a" supra, **(e)** requerer a instauração de inquérito criminal, proferir representações criminais e queixa crime; **(f)** requerer a habilitação como assistente do Ministério Público, podendo nomear prepostos dos Outorgantes, fixando as atribuições respectivas no instrumento competente e substabelecer no todo ou em parte os poderes constantes do presente mandato sempre com reservas de iguais poderes, enfim praticar os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Ratificados os atos anteriormente praticados, dentro dos poderes previstos no presente mandato, inclusive para representação das agências do Outorgante localizadas em Grand Cayman, Cayman Islands, em Waterfront Centree Building, 28, 2rd andar, Horth Church Street (CNPJ 90.400.888/1291-88) e em Luxemburgo, Av. J.F. Kennedy, 35F, 2rd andar - L-1855, Grao-Ducado/EX (CNPJ 90.400.888/3004-56). **Sendo permitido o substabelecimento.** Ficam ratificados os atos anteriormente praticados. **A presente procuração terá validade de 1 ano a contar desta data.** De como assim o disseram do que dou fé. Pediram-me e eu lhes lavrei este instrumento que depois lido em voz alta, foi achado em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam. Eu, **(a) BARBARA CAVALINI ALVES**, Escrevente Autorizada, a lavrei. Eu, **(a)**

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP
Fone: 11-2174-6858

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6514738006 - Selo: AEH84095.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Pág.: 5/8
Data: 15/12/2023

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMONE APARECIDA GASTALDELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/04/2024 às 12:34 , sob o número W1RJ24700128828
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código lbs32rKw.

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11° da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pág: 6/7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

6

RENATO HODLICH FIGUEIREDO, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. **(a.) RENATO HODLICH FIGUEIREDO //// REGINALDO ANTONIO RIBEIRO //// VANESSA DE SOUZA LOBATO BARBOSA //// CLAUDIA CHAVES SAMPAIO ////** Nada mais: Trasladada em 13 de dezembro de 2023, dou fé. Eu, **(Renato Hodlich Figueiredo)** Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.° _____ DA VERDADE

9° TABELIÃO DE NOTAS

Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO

Bel. JOSÉ SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Bel. AIRTON FERNANDO POLETTO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Bel. DONALDO FOGAROLI
TABELIÃO SUBSTITUTO

RENATO HODLICH FIGUEIREDO
TABELIÃO SUBSTITUTO

ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ
TABELIÃO SUBSTITUTO

CELSO MATHEUS
TABELIÃO SUBSTITUTO

Rua Marconi, 124 - S. Paulo

9.° CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL/SP
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
Tabelião Substituto

Confira à procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: **https://selodigital.tjsp.jus.br**

Recibo: 244579
Selo Digital:
1137871PR000000003826323I.

Emolumentos R$ 435,68. Estado R$ 123,82. Sefaz R$ 84,72. Reg. Civil R$ 22,92. TJSP R$ 29,90. Santa Casa R$ 4,36. ISS R$ 9,30. MP R$ 20,90. Total R$ 731,60.

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6514738006 - Selo: AEH84095.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Pág.: 6/8
Data: 15/12/2023

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMONE APARECIDA GASTALDELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/04/2024 às 12:34 , sob o número W1RJ24700128828
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código lbs32rKw.

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11° da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.

Algoritmo: SHA-256 with RSA
Hash do documento original:
Btb48Bfjgqu-7vz-1KRaJgggGKctekSY3j42acVTvSg

Grupo Santander
Assinado com certificado digital ICP-Brasil por: GILBERTO DE SOUZA: 30786209801
Data: 15/12/2023 11:02:49 -03:00

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6514738006 - Selo: AEH84095.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMONE APARECIDA GASTALDELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/04/2024 às 12:34 , sob o número W1RJ24700128828
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código lbs32rKw.

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6514738006 - Selo: AEH84095.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos de Joaquim Gomes/AL
Rua Dr. Nelito, 82 - Centro
Joaquim Gomes/AL

Oficial Designado Hilton Loureiro Neto

Certificado Digital:
Autor: HILTON LOUREIRO NETO:86934538404
Número Serial: 60F7D23A02C9EE81480B03218AA682B4
Thumbprint: D9670D6266EC399E2C9F838C72BBA81392AD356D
Validade Inicial: 27/03/2023 12:25:36
Validade Final: 26/03/2024 12:25:36
Versão: 3
Algoritmo: RSA
Emissor: AC Certisign RFB G5
Organização: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
País: BR
Unidade: ICP-Brasil

Selos e taxas recolhidos por verba

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Vermelho
AEH84095-IZVR
15/12/2023 10:42
Doc. Solicitante: **.***8.493/0001-76
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

Para verificar a validade deste documento, acesse http://valida.cartoriojoaquimgomes.com.br/ , e digite as informações abaixo:
ID: 19959534 Hash: 426EB3CFED76CA8D9FEA48ED7E14E5E364B526EA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMONE APARECIDA GASTALDELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/04/2024 às 12:34 , sob o número W1RJ24700128828
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código lbs32rKw.

9° TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES

Livro – 11568 Folhas - 141
Subst. Proc. 121564/2023. GASTALDELLO TURCO BARROS

= LIVRO Nº 11.568 - PÁG. Nº 141 -AM - PRIMEIRO TRASLADO =

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA e LUCIANA DE ALMEIDA NATALINO.

SAIBAM quantos este público instrumento de substabelecimento de mandato bastante virem que, aos **13 (TREZE)** dias do mês de **DEZEMBRO** do ano de **DOIS MIL E VINTE TRÊS (2023)**, nesta Cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, em diligência, na Av. Presidente Juscelino Kubitscheck nº 2041 e 2235, Bloco A, Brooklin Novo, São Paulo/SP, CEP: 04543-011, perante mim Escrevente Autorizada do 9º Tabelião de Notas da Capital/SP, apresentaram-se como **SUBSTABELECENTES: JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada - OAB/SP 230.465, portadora da carteira de identidade RG 25.109.098-X e inscrita no CPF/MF sob o número 291.116.898-46, e **LUCIANA DE ALMEIDA NATALINO**, brasileira, casada, advogada - OAB/SP 309.669, portadora da carteira de identidade RG 43.925.465-6 e inscrita no CPF/MF sob o número 325.482.698-17, ambas com endereço comercial nesta Capital, Av. Presidente Juscelino Kubitscheck nº 2041 e 2235, Bloco A, Brooklin Novo, CEP: 04543-011. As presentes se identificaram através dos documentos supramencionados, ora exibidos, do que dou fé. E, pelas referidas substabelecentes, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, vinham **SUBSTABELECER**, como de fato e na verdade **SUBSTABELECIDA** fica, com reserva de iguais poderes para si, nas pessoas de: **SIMONE APARECIDA GASTALDELLO,** brasileira, divorciada, advogada, inscrita na **OAB/SP sob nº 66.553, LUIZ PAULO TURCO,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na **OAB/SP sob nº 122.300; ADRIANA SANTOS BARROS,** brasileira, solteira, advogada, na **OAB/SP sob nº 117.017; EDGAR RIKIO SUENAGA,** brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na **OAB/SP sob nº 151.934; FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SIMÕES,** brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF. sob nº 297.666.558-39, inscrito na OAB/SP nº 260.373; **SUSANA DA SILVA GAMA,** brasileira, solteira, advogada, inscrita na **OAB/SP sob nº 243.072; HENRIQUE WILSON SORIANO,** brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na **OAB/SP sob nº 335.632; FABIO MORAES DE ALMEIDA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob **nº 221.838,** a todos os integrantes do escritório **GASTALDELLO, TURCO, BARROS ADVOGADOS**, inscrito na **OAB/SP nº 2.800**, com sede na Rua Baffin, 02, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo – CEP. 09750-620 e filial na Rua Gomes de Carvalho, 1507, bloco A conj. 91, Vila Olímpia - São Paulo – SP, CEP: 04547-005, e-mail gastaldello@gtb.adv.br. Os poderes que lhes foram conferidos por **SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL,** CNPJ: 47.193.149/0001-06, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.,** CNPJ: 90.400.888/0001-42, **BANCO BANDEPE S.A.,** CNPJ: 10.866.788/0001-77, **AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.,** CNPJ: 07.707.650/0001-10, **SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.,** CNPJ: 55.942.312/0001-06; através da procuração por instrumento público lavrada nesta Notas, no **Livro 11566, fls. 041, em 07/12/2023 – Proc. 121564/2023, TÃO SOMENTE PARA** representar agindo **ISOLADAMENTE OU EM CONJUNTO DE DOIS**, independente da ordem de nomeação: **(a)** no foro em geral, nos termos do Artigo 105 do Código de Processo Civil, podendo receber citações, intimações, prestar depoimento pessoal em Juízo, confessar, transigir, desistir, renunciar, juntar e/ou retirar documentos, usar dos recursos legais, levantar depósitos, receber e dar quitações relativas a pendências judiciais, assinar termo de liberação de hipoteca e alienação fiduciária, assinar auto de adjudicação; nomear prepostos, requerer falência, promover notificações judiciais e extrajudiciais, vistorias, poderes para a retomada de bens dados em garantia de alienação fiduciária em procedimento extrajudicial, requerer leilões junto aos cartórios de registros de imóveis e repartições competentes, bem como consolidar a propriedade em nome do banco e assinar o respectivo termo de quitação; atuar como depositário fiel ou nomear judicialmente; propor ação rescisória; representar o Outorgante em audiências em geral, inclusive aquela do art. 334, do Código de Processo Civil **(b)** em processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar declarações de crédito ou impugnações, apresentar habilitação e divergências relacionadas ao credito em recuperação judicial, falência e liquidação extrajudicial, bem como representar os Outorgantes perante os Comitês e Assembleias Gerais de Credores nos processos de Recuperação Judicial e Falência, bem como nos planos de Recuperação Extrajudicial, podendo participar das deliberações e proferir votos; **(c)** em resposta a ofícios judiciais e administrativos e **(d)** perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais e autárquicas, promovendo registros, averbações, inscrições e seus cancelamentos, protestos cambiais de títulos, desistência do protesto, requerendo o que for mister no interesse dos Outorgantes, podendo adjudicar e arrematar bens, realizar ou recusar consignação em pagamento extrajudicial, apresentar defesas, reclamações, consultas, recursos e pedidos de reconsideração perante todas as autoridades administrativas, inclusive Prefeituras, Tribunal de Impostos e Taxas do Estado, Conselhos de Contribuintes, usando para esses fins inclusive os poderes constantes da letra "a" supra, **(e)** requerer a instauração de inquérito criminal, proferir representações criminais e queixa crime; **(f)** requerer a habilitação como assistente do Ministério Público, podendo nomear prepostos dos Outorgantes, fixando as atribuições respectivas no instrumento competente e substabelecer no todo ou em parte os poderes constantes do presente mandato sempre com reservas de iguais poderes, enfim praticar os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Ratificados os atos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil, compliance.
Pág.: 1/4
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

Pág.: 1/4
Data: 15/12/2023
Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6514738070 - Selo: AEH84095.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMONE APARECIDA GASTALDELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/04/2024 às 12:34 , sob o número W1RJ24700128828
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 8YRxOopK.

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11° da Lei Federal 11.419/06. Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

anteriormente praticados, dentro dos poderes previstos no presente mandato, inclusive para representação das agências do Outorgante localizadas em Grand Cayman, Cayman Islands, em Waterfront Centree Building, 28, 2rd andar, Horth Church Street (CNPJ 90.400.888/1291-88) e em Luxemburgo, Av. J.F. Kennedy, 35F, 2rd andar - L-1855, Grao-Ducado/EX (CNPJ 90.400.888/3004-56). **O PRESENTE SUBSTABELECIMENTO TERÁ VALIDADE ATÉ 07/12/2024 (SETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO) CONFORME VALIDADE DA PROCURAÇÃO ORA SUBSTABELECIDA.** De como assim o disseram, do que dou fé, pediram-me lhes lavrei este instrumento de mandato que lido em voz alta, foi achado em tudo conforme, aceitaram, outorgaram e assinam. Eu, **(a) BARBARA CAVALINI ALVES,** Escrevente autorizada, o lavrei Eu, **(a) RENATO HODLICH FIGUEIREDO**, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. **(a.) RENATO HODLICH FIGUEIREDO //// JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA //// LUCIANA DE ALMEIDA NATALINO ////** Nada mais: Trasladada em 14 de dezembro de 2023, dou fé. Eu,
(Renato Hodlich Figueiredo) Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.° _____ DA VERDADE

9° TABELIÃO DE NOTAS

Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO

Bel. JOSÉ SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Bel. AIRTON FERNANDO POLETTO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Bel. DONALDO FOGAROLI
TABELIÃO SUBSTITUTO

RENATO HODLICH FIGUEIREDO
TABELIÃO SUBSTITUTO

ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ
TABELIÃO SUBSTITUTO

CELSO MATHEUS
TABELIÃO SUBSTITUTO

Rua Marconi, 124 - S. Paulo

9.° CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL/SP
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
Tabelião Substituto

Confira à procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
https://selodigital.tjsp.jus.br

Recibo: 244938
Selo Digital:
1137871PR000000003909823B

Emolumentos R$ 348,54, Estado R$ 99,06, Sefaz R$ 67,78, Reg. Civil R$ 18,34, TJSP R$ 23,92, Santa Casa R$ 3,48, ISS R$ 7,44, MP R$ 16,72, Total R$ 585,28.

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6514738070 - Selo: AEH84095.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Pág.: 2/4
Data: 15/12/2023

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMONE APARECIDA GASTALDELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/04/2024 às 12:34 , sob o número W1RJ24700128828
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 8YRxOopK.

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11° da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pág: 3/3

Algoritmo: SHA-256 with RSA
Hash do documento original:
mYHRqNrCXVDHmXFtYldDSNAncFZ8vI_xW4yFeAz3spc

Grupo Santander
Assinado com certificado digital ICP-Brasil por: GILBERTO DE SOUZA: 30786209801
Data: 15/12/2023 11:02:24 -03:00

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6514738070 - Selo: AEH84095.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Pág.: 3/4
Data: 15/12/2023

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMONE APARECIDA GASTALDELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/04/2024 às 12:34 , sob o número W1RJ24700128828
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 8YRxOopK.

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6514738070 - Selo: AEH84095.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos de Joaquim Gomes/AL
Rua Dr. Nelito, 82 - Centro
Joaquim Gomes/AL

Oficial Designado Hilton Loureiro Neto

Certificado Digital:
Autor: HILTON LOUREIRO NETO:86934538404
Número Serial: 60F7D23A02C9EE81480B03218AA682B4
Thumbprint: D9670D6266EC399E2C9F838C72BBA81392AD356D
Validade Inicial: 27/03/2023 12:25:36
Validade Final: 26/03/2024 12:25:36
Versão: 3
Algoritmo: RSA
Emissor: AC Certisign RFB G5
Organização: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
País: BR
Unidade: ICP-Brasil

Selos e taxas recolhidos por verba

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Vermelho
AEH84095-IZVR
15/12/2023 10:42
Doc. Solicitante: **.***8.493/0001-76
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

Para verificar a validade deste documento, acesse http://valida.cartoriojoaquimgomes.com.br/ , e digite as informações abaixo:
ID: 19959552 Hash: 2A8856755EF61C98D67F2D2760D45FF030503BA1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMONE APARECIDA GASTALDELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/04/2024 às 12:34 , sob o número W1RJ24700128828
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 8YRxOopK.

INSTRUMENTO DE SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais para mim, nas pessoas de **ANA CAROLINA FABRIS CODOGNO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na **OAB/SP nº 488.837**; **CAROLINE SANCHES**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na **OAB/SP sob o nº. 452.635; HENRIQUE BENHAMI ROLIN**, brasileiro, solteiro, advogado, **OAB/SP sob o nº 499.750; IONÁ KIYONAGA MARCOS,** brasileira, solteira, advogada, inscrita na **OAB/SP nº. 159.633**; **ISABELA PEREIRA DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na **OAB/SP sob o nº 511.346; ISABELLE CALDEIRA DE CARVALHO,** brasileira, solteira, advogada, inscrita na **OAB/SP nº. 365.457; KAREN OLIVEIRA CIRELLA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na **OAB/SP sob n° 418.696; KATIA MARIA DA SILVA,** brasileira, solteira, advogada, **inscrita na OAB/SP nº. 470.151; LUANA ARAÚJO DE FREITAS**, brasileira, solteira, advogada, **OAB/SP sob nº. 462.960; LUANA DA SILVA MELO**, brasileira, casada, advogada, **OAB/SP sob o n°. 390.304**; **LUISA TONUS**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP sob n° 324.616; **LUMA TOBIAS DE CASTRO**, brasileira, solteira, advogada, **inscrita na OAB/SP sob o nº 506.867; MARIA ALDINETE DA SILVA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na **OAB/SP sob n°. 404.520; MARIA CECILIA CLARO DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na **OAB/SP sob o nº. 476.786**; **MAX MARTIN SCHERWITZ**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na **OAB/SP sob n°. 451.269**; **NEUALI KELLY FORTE**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na **OAB/SP sob n°. 420.694; NICOLI ALVES DE LISBOA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na **OAB/SP sob n°. 414.614; RAFAEL STEINER,** brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na **OAB/SP sob nº. 441.315; ROBERTO VAZ GOMES FILHO,** brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na **OAB/SP sob nº. 342.903**; **SARAH PAVANI VERONESI**, brasileira, solteira, advogada, **OAB/SP sob o n°.457.274;** todos com endereço eletrônico: gastaldello@gtb.adv.br e com endereço físico na Rua Baffin, 02, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo – CEP. 09750-620, todos os poderes que me foram outorgados por **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** e **SANTANDER LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL,** conforme procuração devidamente juntada aos autos e/ou encaminhada.

São Bernardo do Campo, 19 de abril de 2024

ADRIANA SANTOS BARROS
OAB/SP Nº 117.017

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMONE APARECIDA GASTALDELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/04/2024 às 12:34 , sob o número W1RJ24700128828
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código V3V7DW9G.

MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ
Advogado

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ, 7ª RAJ e 9ª RAJ.

Proc. 1000808-47.2024.8.26.0260

MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ, nomeado perito administrador judicial, com o que fica muito honrado, nos autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS e NEVES & RODRIGUES CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.,** honrado com sua nomeação**,** vem a V.Exa. respeitosamente, tendo cumprido as diligências necessárias ao fiel desempenho da honrosa função, apresentar o resultado de seu trabalho, consubstanciado no seguinte:

Rua 15 de Novembro, 200 - 9º - São Paulo – SP - Brasil - CEP 01013-905 - fone 55-11-3105.2607
e-mail : manuel-angulo@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 15:55 , sob o número W1RJ24700135484
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código HIYznl22.

MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ
Advogado

LAUDO

PERICIAL

CONSTATAÇÃO

I - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.- Trata-se de pedido de Recuperação Judicial requerida por **MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. E OUTRAS** (acima identificadas) em 17/04/2024, nos termos da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falências nº 11.101/2005.

2.- No r. Despacho de fls. 574/576, abaixo transcrito, o M.M. Juiz determinou a realização de perícia, sendo nomeado para tanto **Manuel Antonio Angulo Lopez,** inscrito OAB/SP 69.061, que este subscreve.

Rua 15 de Novembro, 200 - 9º - São Paulo – SP - Brasil - CEP 01013-905 - fone 55-11-3105.2607
e-mail : manuel-angulo@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 15:55 , sob o número W1RJ24700135484
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código HIYznl22.

MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ
Advogado

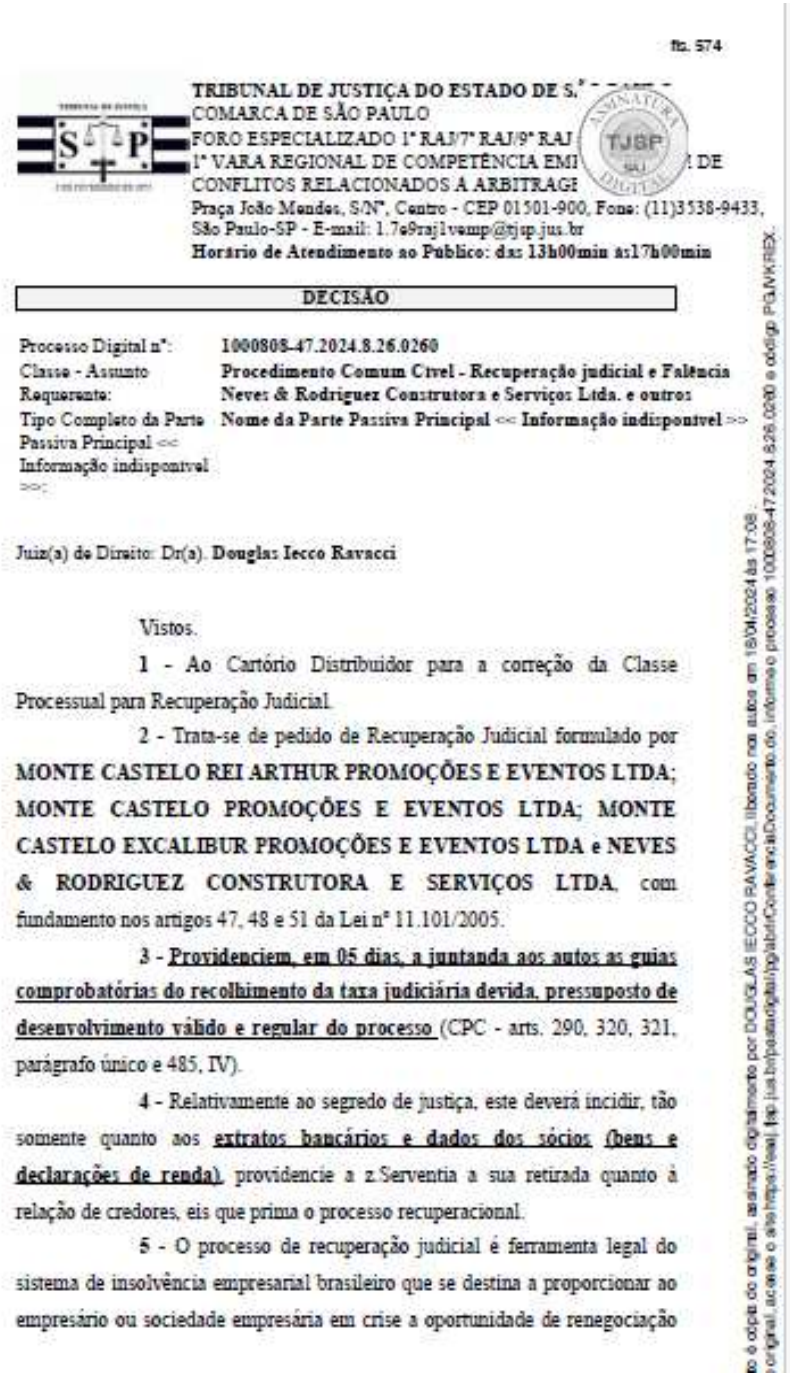

fls. 574

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE S.
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMI DE
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGI
Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433,
São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1000808-47.2024.8.26.0260**
Classe - Assunto	**Procedimento Comum Cível - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Neves & Rodriguez Construtora e Serviços Ltda. e outros**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Douglas Iecco Ravacci**

Vistos.

1 - Ao Cartório Distribuidor para a correção da Classe Processual para Recuperação Judicial.

2 - Trata-se de pedido de Recuperação Judicial formulado por **MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA; MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA; MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA e NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, com fundamento nos artigos 47, 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005.

3 - **Providenciem, em 05 dias, a juntanda aos autos as guias comprobatórias do recolhimento da taxa judiciária devida, pressuposto de desenvolvimento válido e regular do processo** (CPC - arts. 290, 320, 321, parágrafo único e 485, IV).

4 - Relativamente ao segredo de justiça, este deverá incidir, tão somente quanto aos **extratos bancários e dados dos sócios (bens e declarações de renda)**, providencie a 2.Serventia a sua retirada quanto à relação de credores, eis que prima o processo recuperacional.

5 - O processo de recuperação judicial é ferramenta legal do sistema de insolvência empresarial brasileiro que se destina a proporcionar ao empresário ou sociedade empresária em crise a oportunidade de renegociação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DOUGLAS IECCO RAVACCI, liberado nos autos em 18/04/2024 às 17:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código PGNVKREX.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 15:55 , sob o número W1RJ24700135484
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código HIYznl22.

MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ
Advogado

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433, São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

de suas dívidas com seus credores, de modo a preservar a atividade empresarial e todos os benefícios econômicos e sociais que decorrem dessa atividade, tais como os empregos, a renda dos trabalhadores, a circulação de bens, produtos, serviços, o recolhimento de tributos e a geração de riquezas em geral.

Com efeito, a capacidade da empresa em crise gerar empregos e renda, circular produtos, serviços, riquezas e recolher tributos é pressuposto lógico do processo de recuperação judicial e, neste contexto, o instituto da constatação prévia traduz o mecanismo apto a identificar se a empresa requerente da recuperação judicial se enquadra na hipótese para a qual essa ferramenta legal foi desenvolvida, sob pena de ser despendido esforço judicial e legal em vão, a fim de se preservar atividades estéreis e não geradoras de quaisquer benefícios que justificassem o esforço imposto aos credores e à sociedade em geral.

Em resumo, *a constatação prévia alcança seu escopo a partir da averiguação de regularidade da documentação técnica que acompanha a petição inicial*, bem como das reais condições de funcionamento da empresa requerente, de modo a conferir ao Juízo condições mais adequadas para decidir sobre o deferimento ou não do início do processo de recuperação judicial.

Feitas tais considerações, ***com fundamento no artigo 51-A, da Lei 11.101/2005, incluído pela Lei 14.112/2020, determino a realização da constatação prévia destinada à verificação das reais condições de funcionamento da requerente, com a realização de visita in loco à sede e eventuais filiais, bem como para que seja verificada a regularidade da documentação que acompanhou a inicial, visando o recebimento e processamento do pedido de recuperação judicial, observados os ditames legais; além da verificação do real valor do passivo.***

6 - Para realização dos trabalhos técnicos preliminares nomeio o Administrador Judicial **MANOEL ANTONIO ANGULO LOPEZ**, CPF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DOUGLAS IECCO RAVACCI, liberado nos autos em 18/04/2024 às 17:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código PGMVREX.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 15:55 , sob o número W1RJ24700135484
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código HIYznl22.

MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ
Advogado

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433, São Paulo-SP - E-mail: 1.7a9raj1vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

525.168.228-04, com endereço na Rua Quinze de Novembro 200, 9o andar, Centro, São Paulo/sp, CEP 01013-905, endereço eletrônico: manuel-angulo@uol.com.br.

Intime-se por telefone ou e-mail, com urgência, cientificando-o de que o relatório/laudo preliminar deverá ser apresentado nos autos no prazo máximo de 5 (cinco) dias (Art. 51-A, 2º, da LRF).

A remuneração da *expert* será arbitrada posteriormente à apresentação do referido laudo, tendo como critério a complexidade e a qualidade do trabalho desenvolvido (Art. 51-A, §1º, da LRF).

7 - Considerando que a viabilidade da empresa constitui pressuposto processual para a recuperação judicial e que a existência da atividade empresarial é fundamento lógico desse tipo de processo, assinalo à requerente que o pedido de concessão do processamento da recuperação judicial somente será apreciado após a entrega do laudo pericial técnico e isto porque a constatação prévia determinada tem por escopo fornecer elementos suficientes a este Juízo acerca do deferimento ou não com todas as consequências decorrentes de tal decisão.

Providencie-se a intimação, **com urgência**, para a realização dos trabalhos.

Intime-se.

São Paulo, 18 de abril de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

ado digitalmente por DOUGLAS IECCO RAVACCI, liberado nos autos em 18/04/2024 às 17:08 .
s://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código PGJVKREX.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 15:55 , sob o número W1RJ24700135484
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código HIYznl22.

MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ
Advogado

II – METODOLOGIA

3.- Utilizou este perito os documentos constantes dos autos e demais elementos pertinentes obtidos junto às partes intimadas através de termo de diligência em data de 22 de abril de 2024 e de constatações realizadas em suas unidades em 25 de abril de 2024, com base nos quais elaborou o presente Laudo Pericial (anexo nº 01).

4.- No desenvolvimento do presente Laudo Pericial, esse perito oferecerá as sua opinião técnica sobre a matéria objeto do processo, que resulta de convencimento obtido mediante a aplicação de princípios de investigação pericial, na extensão das viabilidades técnicas julgadas necessárias, quando aplicadas dentro dos limites técnicos determinados pela NBC – DA PERÍCIA CONTÁBIL, aprovada por Resolução do CFC – Conselho Federal de Contabilidade.

5.- Assim sendo, os procedimentos técnicos científicos adotados tiveram como objetivo fundamental a elaboração de Laudo Pericial, trazendo à instância decisória os elementos de prova necessários a subsidiar a justa decisão do E. Juízo, abrangendo segundo a natureza e a complexidade da matéria, o exame, vistoria, investigação, arbitramento, avaliação e certificação.

Rua 15 de Novembro, 200 - 9º - São Paulo – SP - Brasil - CEP 01013-905 - fone 55-11-3105.2607
e-mail : manuel-angulo@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 15:55 , sob o número W1RJ24700135484
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código HIYznl22.

MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ
Advogado

6.- Outrossim, declara-se inassumíveis responsabilidades sobre documentos controversos, se ainda não apreciadas pelo E. Juízo, como também, sobre matérias de direito, excluídas aquelas implícitas para o exercício funcional, estabelecidos em Leis, Códigos e Regulamentos.

7.- No mais, são juntados a este laudo os documentos imprescindíveis para suportarem a decisão judicial, os demais serão mantidos através de meio magnético em poder da perícia para eventuais subsídios ou esclarecimentos. Porém, há que informar que todos os documentos foram juntados aos autos pelas recuperandas. Contou o signatário com auxílio de peritos contadores.

III – DAS CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

8.- Considerando o teor do r. Despacho anteriormente reproduzido, que limitou o presente exame aos pré-requisitos exigidos pelo artigo 51, da Lei 11.101/2005 – Incisos II a IX e com intuito de identificar quais são os dispositivos do mencionado artigo, passamos a transcrevê-los, informando em seguida a situação verificada “In Loco”.

Inciso II do Artigo 51

“II - As demonstrações contábeis relativas aos 03 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o

Rua 15 de Novembro, 200 - 9º - São Paulo – SP - Brasil - CEP 01013-905 - fone 55-11-3105.2607
e-mail : manuel-angulo@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 15:55 , sob o número W1RJ24700135484
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código HIYznl22.

MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ
Advogado

pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:

a) Balanço Patrimonial;
b) Demonstração de Resultado;
c) Demonstração de Resultado, desde o último Exercício Social;
d) Relatório Comercial de Fluxo de Caixa e de sua Projeção."

9.- Conforme constatado através da documentação juntada aos autos, a perícia apurou que as demonstrações que tratam os itens A à D (vide fls. 179/281), encontram-se devidamente levantadas no período de 31/12/2021 a 31/12/2023. Restando, portanto, o levantamento das demonstrações especiais a serem encerradas em 17/04/2024, que não foram apresentadas a perícia apesar de solicitadas.

Inciso III do Artigo 51

"**III -** A relação nominal completa dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação de endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente".

Rua 15 de Novembro, 200 - 9º - São Paulo – SP - Brasil - CEP 01013-905 - fone 55-11-3105.2607
e-mail : manuel-angulo@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 15:55 , sob o número W1RJ24700135484
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código HIYznl22.

MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ
Advogado

10.- Conforme constatado através da documentação apresentada, a perícia apurou que a relação analítica que trata o inciso III do artigo 51, foi elaborada até a data do pedido de Recuperação Judicial em 17/04/2024. (vide fls. 534/539)

11.- Faltando a relação consolidada, por tratar-se de pedido de recuperação sob consolidação substancial, consoante consta da inicial.

12.- As relações de credores apresentadas não foram objeto de teste por amostragem, visto que, as Recuperandas não apresentaram os balancetes patrimoniais especiais levantados em 17/04/2024, respectivos livros diários e razão do período de 2020 a 04/2024 e documentação suporte.

13.-O passivo consolidado declarado como sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial, apresenta a seguinte composição:

Credores	R$	Valor	Quantidade	%
Trabalhistas	R$	12.730,65	15	0,07
Garantia Real	R$	-	-	-
Quirografário	R$	17.388.524,48	28	99,78
Empresas Pequeno Porte	R$	24.621,24	06	0,15
Total	**R$**	**17.425.876,37**	**49**	**100,00**

14.- O endividamento consolidado declarado em 31/12/2023, era de R$ 16.084.471,86.

Rua 15 de Novembro, 200 - 9º - São Paulo – SP - Brasil - CEP 01013-905 - fone 55-11-3105.2607
e-mail : manuel-angulo@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 15:55 , sob o número W1RJ24700135484
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código HIYznl22.

MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ
Advogado

15.- Observa-se que, o valor de custas não foi recolhido com a inicial.

Inciso IV do Artigo 51

"IV - A relação integral dos empregados, em que constam as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que tem direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento".

16.- Após exame da documentação juntada aos autos foi verificada pela perícia que a relação que trata o inciso IV foi devidamente elaborada, consoante consta da inicial, em segredo de justiça (fls. 394/533).

Inciso V do Artigo 51

"V - Certidão de regularidade do devedor no registro público de empresas, e ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores".

17.- Conforme se constata dos autos, as certidões foram devidamente apresentadas. (vide fls. 39/140)

Rua 15 de Novembro, 200 - 9º - São Paulo – SP - Brasil - CEP 01013-905 - fone 55-11-3105.2607
e-mail : manuel-angulo@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 15:55 , sob o número W1RJ24700135484
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código HIYznl22.

MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ
Advogado

Inciso VI do Artigo 51

"VI - A relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor".

18.- Conforme se constata dos autos, referido inciso foi devidamente atendido, consoante declaração da inicial, estando em segredo de justiça (fls. 394/533).

Inciso VII do Artigo 51

"VII - Os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimentos ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras".

19.- Referido inciso, no que trata dos recursos mantidos em instituições financeiras, foram devidamente atendido consoante declarado da inicial, estando em segredo de justiça (fls. 395/533).

Rua 15 de Novembro, 200 - 9º - São Paulo – SP - Brasil - CEP 01013-905 - fone 55-11-3105.2607
e-mail : manuel-angulo@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 15:55 , sob o número W1RJ24700135484
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código HIYznl22.

MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ
Advogado

Inciso VIII do Artigo 51

"VIII - Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca de domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial".

20.- Referido inciso, encontra-se devidamente atendido pelas Requerentes, consoante às fls. 339/376.

Inciso IX do Artigo 51

"IX - A relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados".

21.- Referido inciso encontra-se parcialmente atendido pelas Requerentes, visto que, às fls. 377/379, não esclarecem sobre a existência de ações arbitrais.

Inciso X do Artigo 51

"X - Relatório detalhado do passivo fiscal."

Rua 15 de Novembro, 200 - 9º - São Paulo – SP - Brasil - CEP 01013-905 - fone 55-11-3105.2607
e-mail : manuel-angulo@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 15:55 , sob o número W1RJ24700135484
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código HIYznl22.

MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ
Advogado

22.- Juntada às fls. 317/338, porém, sem a totalização dos valores devidos e consolidação do passivo fiscal.

Inciso XI do Artigo 51

"XI - relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei."

23.- Referido item foi devidamente atendido pelas Requerentes, conforme se observa às fls. 280/314 dos autos.

IV – DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL DAS REQUERENTES

a) DA CONSTATAÇÃO DE FUNCIONAMENTO;

24.- Em diligência realizada a sede das Requerentes em 25/04/2024, foi constatado que elas se encontram em atividade e com administração conjunta instaladas na Rua João Francisco De Oliveira nº 434, Bairro: Núcleo Sampaio Vida Complemento: B, Mauá, SP - CEP: 09330-410, tendo sido informado se tratar de sede própria com nome da requerente Neves & Rodriguez Construtora e Serviços Ltda.

Rua 15 de Novembro, 200 - 9º - São Paulo – SP - Brasil - CEP 01013-905 - fone 55-11-3105.2607
e-mail : manuel-angulo@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 15:55 , sob o número W1RJ24700135484
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código HIYznl22.

MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ
Advogado

25.- Contando atualmente com 33 (trinta e três) funcionários, com folha de pagamento nominal no valor de R$98.000,00, além de gerar diversas contratações eventuais para os eventos realizados.

b) DA CONSTATAÇÃO DA ATUAL SITUAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

26.- As contabilidades das Requerentes encontram-se atualizadas até 29/02/2024, aguardando a complementação delas até 17 de abril de 2024, data do pedido do favor legal.

c) DA CONSTATAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

27.- As Requerentes continuam gerando empregos, faturamento e recolhendo impostos após o pedido de recuperação judicial.

28.- O faturamento consolidado das Requerentes no exercício de 2023, apresentou a média de R$476.599,00.

29.- Tendo sido informado na diligência realizada que o faturamento de abril de 2024 foi em torno de R$430.000,00.

30.- As requerentes possuem bens e estoques, que foram constatados às fls. 380/314.

Rua 15 de Novembro, 200 - 9º - São Paulo – SP - Brasil - CEP 01013-905 - fone 55-11-3105.2607
e-mail : manuel-angulo@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 15:55 , sob o número W1RJ24700135484
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código HIYznl22.

MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ
Advogado

d) DA CONSTATAÇÃO DO GRUPO ECONÔMICO DE FATO E DA CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL

31.- Conforme constatado em diligência realizada, pela leitura integral dos autos e análise dos documentos, identificamos que:

I – As requerentes possuem sócios comuns: Sr. Ricardo Tadeu Rodriguez e Valeria das Neves Rodriguez, sendo o primeiro sócio controlador das Requerentes;

II – A sede, administração, funcionários e fluxo de caixa são compartilhados, em virtude de atuação conjunta no mercado;

III – O imóvel sede é de propriedade da requerente Neves & Rodriguez Construtora e Serviços Ltda. e

IV – Há existência de garantia cruzada em operação financeira, de Neves Construtora à Monte Castelo Rei Arthur.

V – CONCLUSÃO FINAL

32.- Em 17/04/2024, as Requerentes protocolaram em Juízo pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, amparada na Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falências.

33.- Pelas informações obtidas em diligências e consultas aos autos do processo, as conclusões do perito que este subscreve, são as seguintes:

Rua 15 de Novembro, 200 - 9º - São Paulo – SP - Brasil - CEP 01013-905 - fone 55-11-3105.2607
e-mail : manuel-angulo@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 15:55 , sob o número W1RJ24700135484
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código HIYznl22.

MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ
Advogado

a) O artigo 51 da Lei 11.101/2005, foi parcialmente instruído pela Requerente, conforme abaixo discriminado:

Inciso II – folhas 179/281 dos autos; (parcial)

Inciso III – folhas 534/539 dos autos; (parcial)

Inciso IV – folhas 395/533 dos autos;

Inciso V – folhas 39/140 dos autos;

Inciso VI – folhas 395/533 dos autos,

Inciso VII – folhas 395/533 dos autos;

Inciso VIII – folhas 339/376 dos autos;

Inciso IX – folhas 377/379 dos autos (parcial).

Inciso X – folhas 317/338 dos autos (parcial); e

Inciso XI – folhas 280/314 dos autos.

b) Não apresentaram os balanços patrimoniais e demonstrações de resultados especiais levantadas em 17/04/2024, os livros eletrônicos dos exercícios de 2020 a 2024, relação de credores, passivo tributário consolidado e declaração de inexistência de ações arbitrais;

Rua 15 de Novembro, 200 - 9º - São Paulo – SP - Brasil - CEP 01013-905 - fone 55-11-3105.2607
e-mail : manuel-angulo@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 15:55 , sob o número W1RJ24700135484
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código HIYznl22.

MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ
Advogado

c) Vem honrando regularmente os salários pós Recuperação Judicial;

d) As Requerentes possuem sede administrativa única e gestão financeira conjunta, tendo iniciado as atividades no ano de 2000, sendo seu administrador o sócio Sr. Ricardo Tadeu Rodriguez, além de compartilharem máquinas, equipamentos e funcionários; e

e) Bem como, foi constatado o efetivo funcionamento do grupo empresarial. (anexo 02 - fotos)

VI - ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a relatar, encerra-se o presente Laudo Pericial Contábil, emitido por processamento eletrônico de dados em 20 (vinte) páginas e 02 (dois) anexos, seguindo esta última assinada e as demais e os anexos rubricados.

São Paulo, 29 de abril de 2024.

MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ

Perito judicial – OAB/SP 69.061

Rua 15 de Novembro, 200 - 9º - São Paulo – SP - Brasil - CEP 01013-905 - fone 55-11-3105.2607
e-mail : manuel-angulo@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 15:55 , sob o número W1RJ24700135484
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código HIYznl22.

ANEXO 01

Termo de diligência

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 15:55 , sob o número W1RJ24700135484
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código LoQKT2yr.

Manuel Antonio Ângulo Lopez
Perito Judicial

TERMO DE DILIGÊNCIA

ORIGEM: **1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ, 7ª RAJ e 9ª RAJ**

PROCESSO Nº: **1000808-47.2024.8.26.0260**

AÇÃO: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

REQUERENTES: **NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. E OUTROS**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2024, exercício da função de Perito Judicial *Manuel Antonio Ângulo Lopez*, devidamente nomeado nos autos do processo supra, com intuito de elaborar o Laudo Pericial e, em aplicação ao princípio da celeridade processual, servimo-nos do presente para solicitarmos aos Patronos das Requeridas, os documentos abaixo elencado:

Em relação às empresas: **MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA; MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA; MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA e NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.**

a) Relações analíticas de credores sujeito aos efeitos de eventual pedido de Recuperação Judicial contendo valor atualizado do crédito, classificação, composição analítica, garantias, contratos e demais informações contempladas no artigo 51-III da Lei 11.101/2015, 14.112/2020 e Lei Complementar 147/2016 (em Excel) em 17/04/2024 – (consolidada e individualizada por empresas);

Rua XV de Novembro n.º 200 – 9º - São Paulo
CEP.: 01013-905
Fone 55 11 3105.2607
e-mail: manuel-ângulo@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 15:55 , sob o número W1RJ24700135484
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código LoQKT2yr.

Manuel Antonio Ângulo Lopez
Perito Judicial

b) Balancetes patrimoniais analíticos e demonstrações de resultado, datados de 17/04/2024 especiais, assinados pelo contador e respectivos sócios;

c) Fluxo de caixa realizado do período de 18/04/2023 a 22/04/2024 e projetado para o período de 04/2024 a 03/2025;

d) Relações analíticas dos estoques, recebíveis e disponibilidades com data base de 22/04/2024, individualizado por empresas;

e) Relação das ações judiciais em que as empresas são parte, inclusive arbitrais, de forma individualizada, com estimativa dos valores em 17/04/2024;

f) Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à eventual pedido de recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei na data de 17/04/2024;

g) Guias de recolhimentos de impostos e contribuições sociais do período de dezembro de 2023 a abril de 2024;

h) Folhas de pagamento dos meses de dezembro de 2023 a abril de 2024;

i) Extratos bancários do período de dezembro de 2023 a abril de 2024;

j) Contratos de locação dos imóveis sedes e eventuais filiais das Requerentes;

k) Relações analíticas de bens do ativo permanente das matrizes e de eventuais filiais com data base de 17/04/2024, apresentando cópia dos documentos de eventuais imóveis, marcas e veículos de propriedade das Requerentes individualizado por empresas;

Rua XV de Novembro n.º 200 – 9º - São Paulo
CEP.: 01013-905
Fone 55 11 3105.2607
e-mail: manuel-ângulo@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 15:55 , sob o número W1RJ24700135484
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código LoQKT2yr.

Manuel Antonio Ângulo Lopez
Perito Judicial

l) Relação dos bens particulares do sócio em 17/04/2024;

m) Relação integral dos empregados em 17/04/2024;

n) Relatório detalhado do passivo tributário em 17/04/2024;

o) Cópia em meio magnético dos livros diários, razão e fiscais do período de 01/01/2020 a 17/04/2024;

p) Cópias das últimas 05 notas fiscais emitidas;

q) Certidões de protestos, cíveis, execução fiscal, trabalhistas e criminais das sedes e eventuais filiais e em nome dos sócios;

r) Dossiê fotográfico das instalações das Requerentes; (eventuais matrizes e filiais);

s) Documentos que justifiquem e comprovem a consolidação substancial.

t) Demais documentos que se fizerem necessários, inclusive com relação à comprovação do grupo econômico.

Em função do prazo fixado pelo MM. Juízo para conclusão dos trabalhos periciais, o elemento acima descrito será aguardado até o dia **25/04/2024**.

Após a referida data, o presente Termo de Diligência será devolvido ao cartório da respectiva Vara, com parecer técnico conclusivo para apreciação do MM. Juiz Competente.

Rua XV de Novembro n.º 200 – 9º - São Paulo
CEP.: 01013-905
Fone 55 11 3105.2607
e-mail: manuel-angulo@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 15:55 , sob o número W1RJ24700135484
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código LoQKT2yr.

Manuel Antonio Ângulo Lopez
Perito Judicial

Para os devidos fins, lavramos o presente termo, que vai por mim assinado e tem como comprovante seu recebimento e confirmação pelas Recuperandas.

São Paulo, 22 de abril de 2024.

Manuel Antonio Ângulo Lopez
Perito Judicial
OAB/SP 69.061

Rua XV de Novembro n.º 200 – 9º - São Paulo
CEP.: 01013-905
Fone 55 11 3105.2607
e-mail: manuel-ângulo@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 15:55 , sob o número W1RJ24700135484
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código LoQKT2yr.

ANEXO 02

Fotos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 15:55 , sob o número W1RJ24700135484
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código i5JqSASn.

fls. 620

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 15:55 , sob o número W1RJ24700135484 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código i5JqSASn.

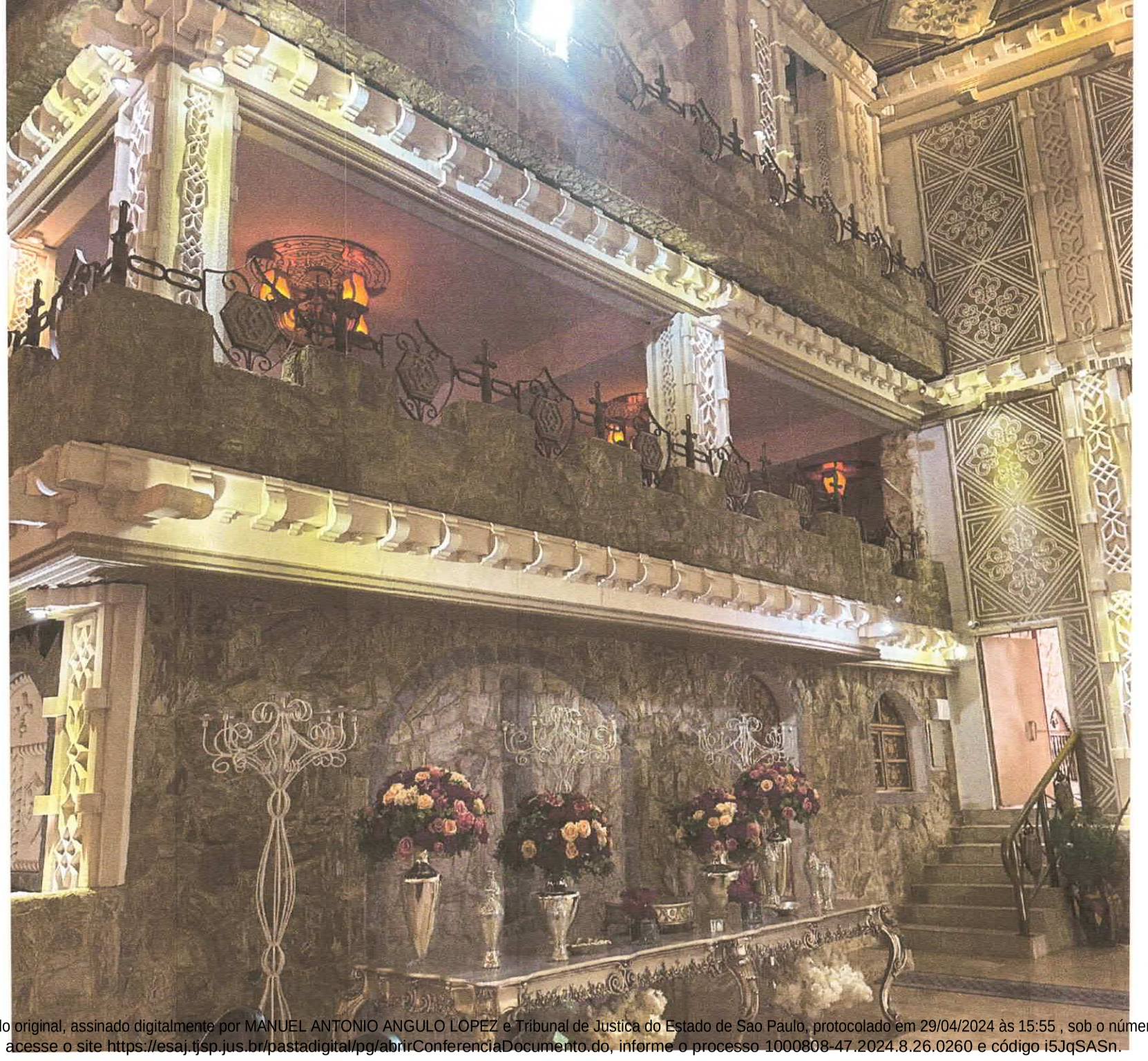

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 15:55 , sob o número W1RJ24700135484 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código i5JqSASn.

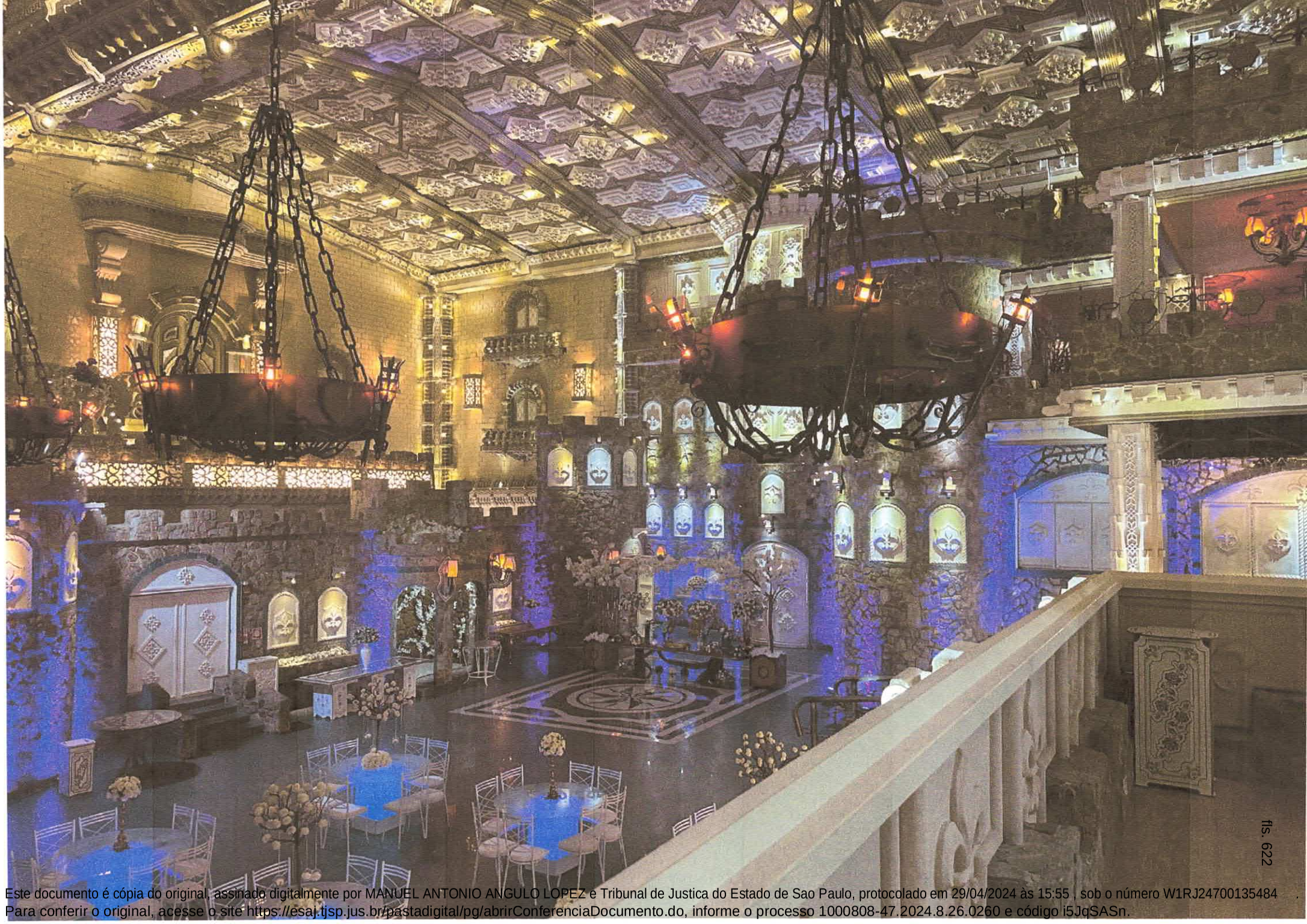

fls. 622

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 15:55 , sob o número W1RJ24700135484 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código i5JqSASn.

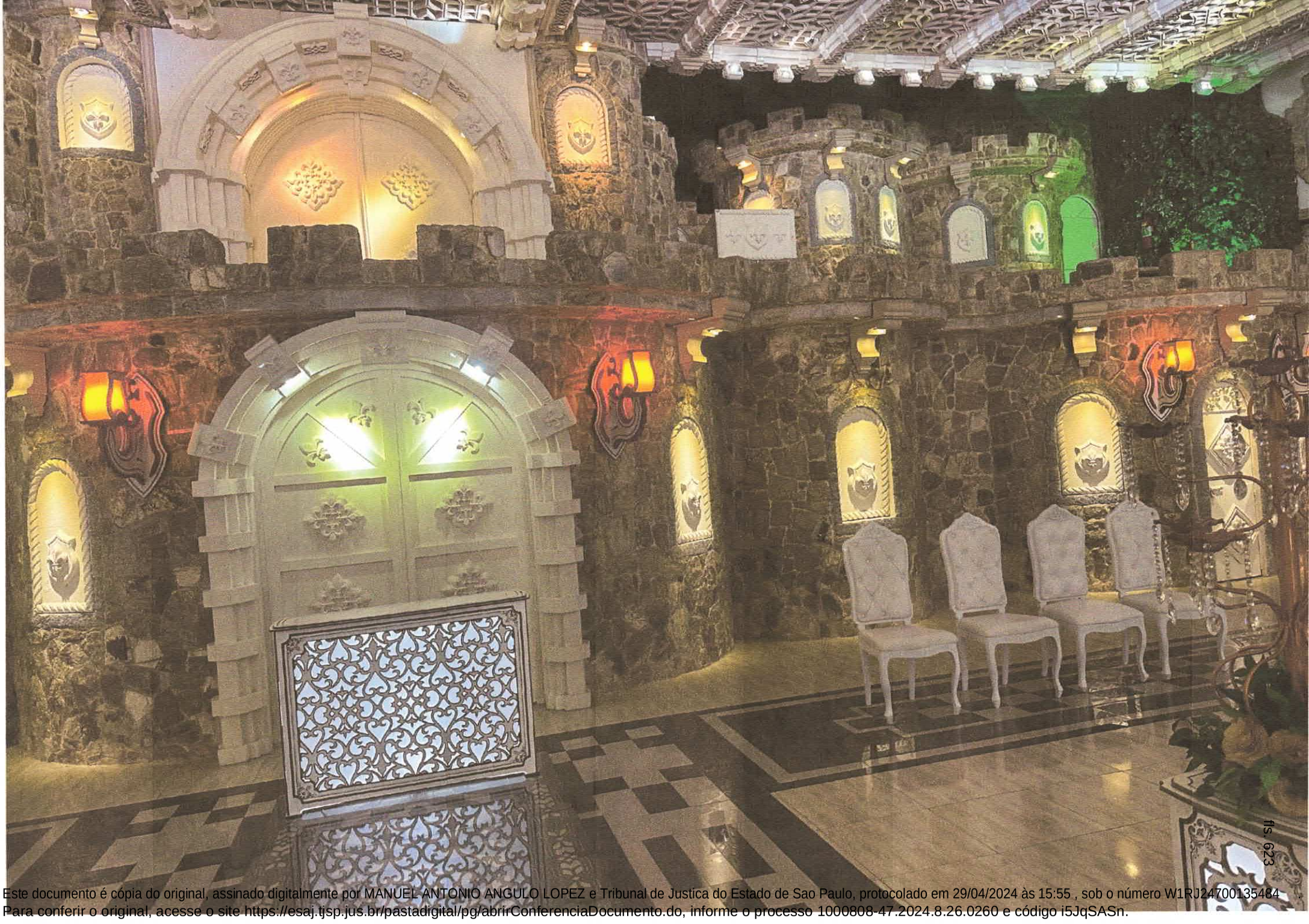

fls. 623

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 15:55 , sob o número W1RJ24700135484
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código i5JqSASn.

fls. 624

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 15:55 , sob o número W1RJ24700135484 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código i5JqSASn.

fls. 625

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 15:55 , sob o número W1RJ24700135484 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código i5JqSASn.

fls. 626

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 15:55 , sob o número W1RJ24700135484 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código i5JqSASn.

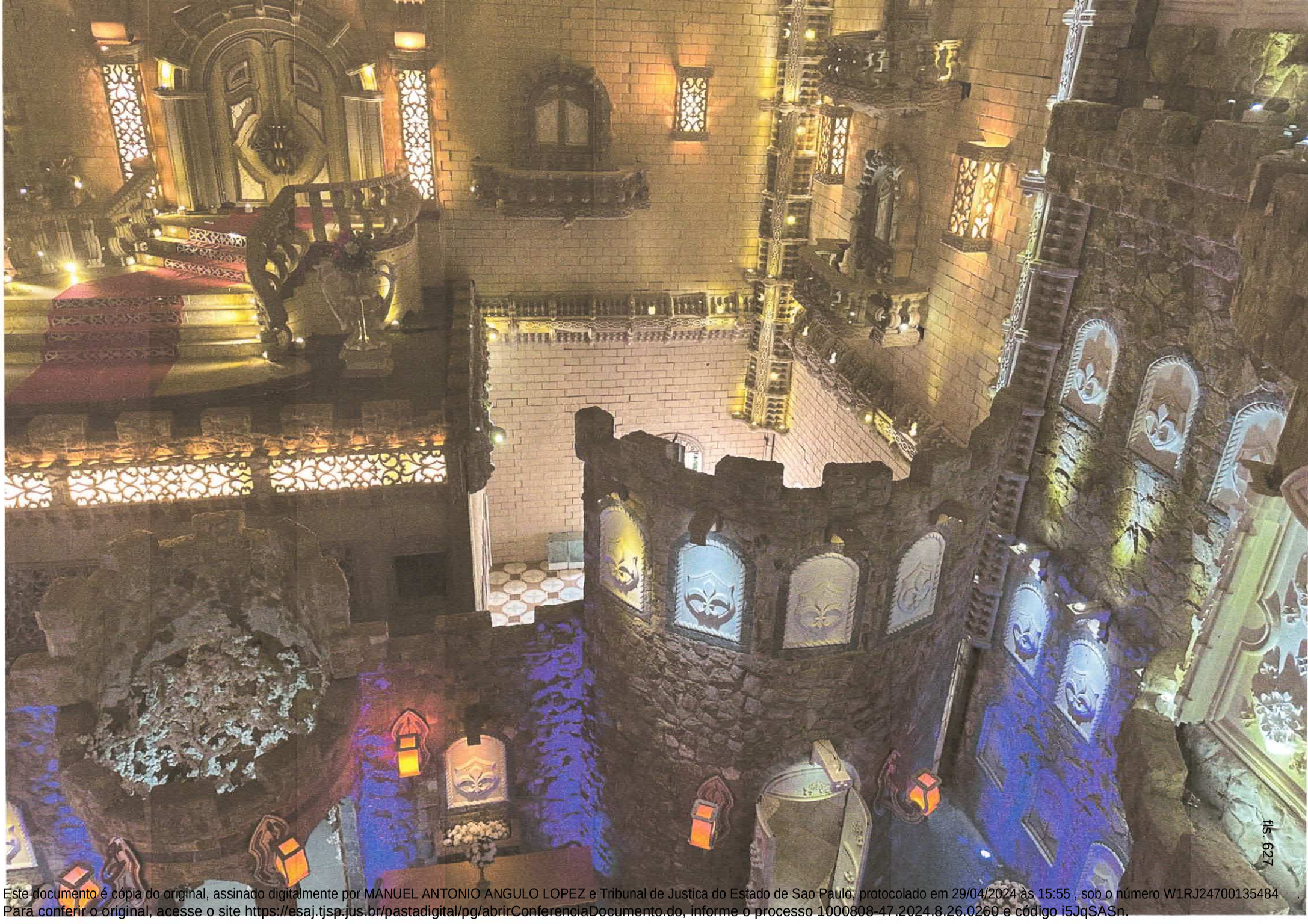

fls. 627

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 15:55 , sob o número W1RJ24700135484 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código i5JqSASn.

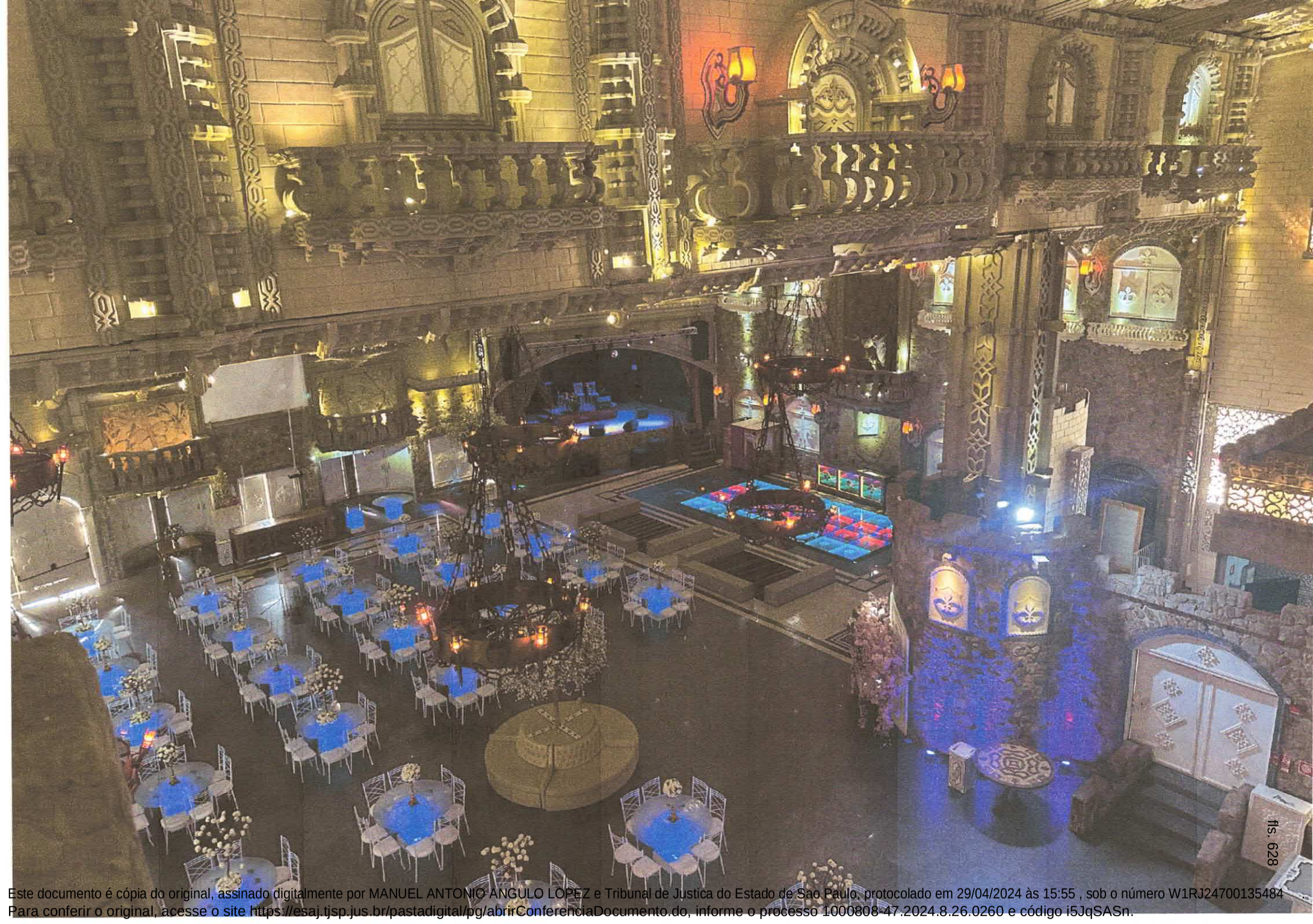

fls. 628

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 15:55 , sob o número W1RJ24700135484
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código i5JqSASn.

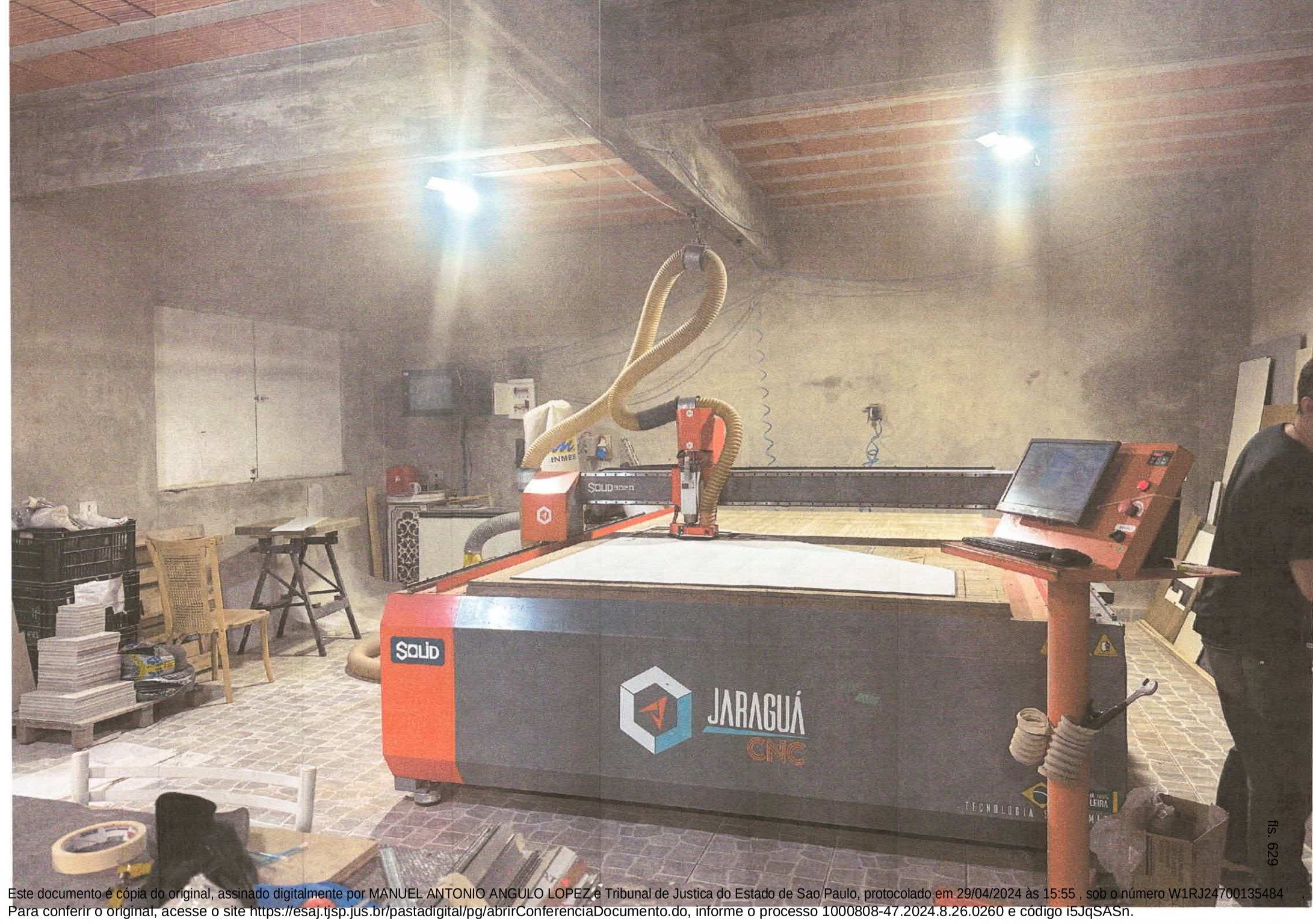

fls. 629

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 15:55 , sob o número W1RJ24700135484 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código i5JqSASn.

MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ
Advogado

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ, 7ª RAJ e 9ª RAJ.

Proc. 1000808-47.2024.8.26.0260

MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ, nomeado perito administrador judicial, com o que fica muito honrado, nos autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS e NEVES & RODRIGUES CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.,** honrado com sua nomeação**,** vem a V.Exa. respeitosamente, tendo cumprido as diligências necessárias ao fiel desempenho da honrosa função, apresentar o resultado de seu trabalho, consubstanciado no seguinte:

Rua 15 de Novembro, 200 - 9º - São Paulo – SP - Brasil - CEP 01013-905 - fone 55-11-3105.2607
e-mail : manuel-angulo@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 16:17 , sob o número W1RJ24700135557
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código TF3wwRdK.

MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ
Advogado

LAUDO

PERICIAL

CONSTATAÇÃO

I - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.- Trata-se de pedido de Recuperação Judicial requerida por **MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. E OUTRAS** (acima identificadas) em 17/04/2024, nos termos da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falências nº 11.101/2005.

2.- No r. Despacho de fls. 574/576, abaixo transcrito, o M.M. Juiz determinou a realização de perícia, sendo nomeado para tanto **Manuel Antonio Angulo Lopez,** inscrito OAB/SP 69.061, que este subscreve.

Rua 15 de Novembro, 200 - 9º - São Paulo – SP - Brasil - CEP 01013-905 - fone 55-11-3105.2607
e-mail : manuel-angulo@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 16:17 , sob o número W1RJ24700135557
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código TF3wwRdK.

MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ
Advogado

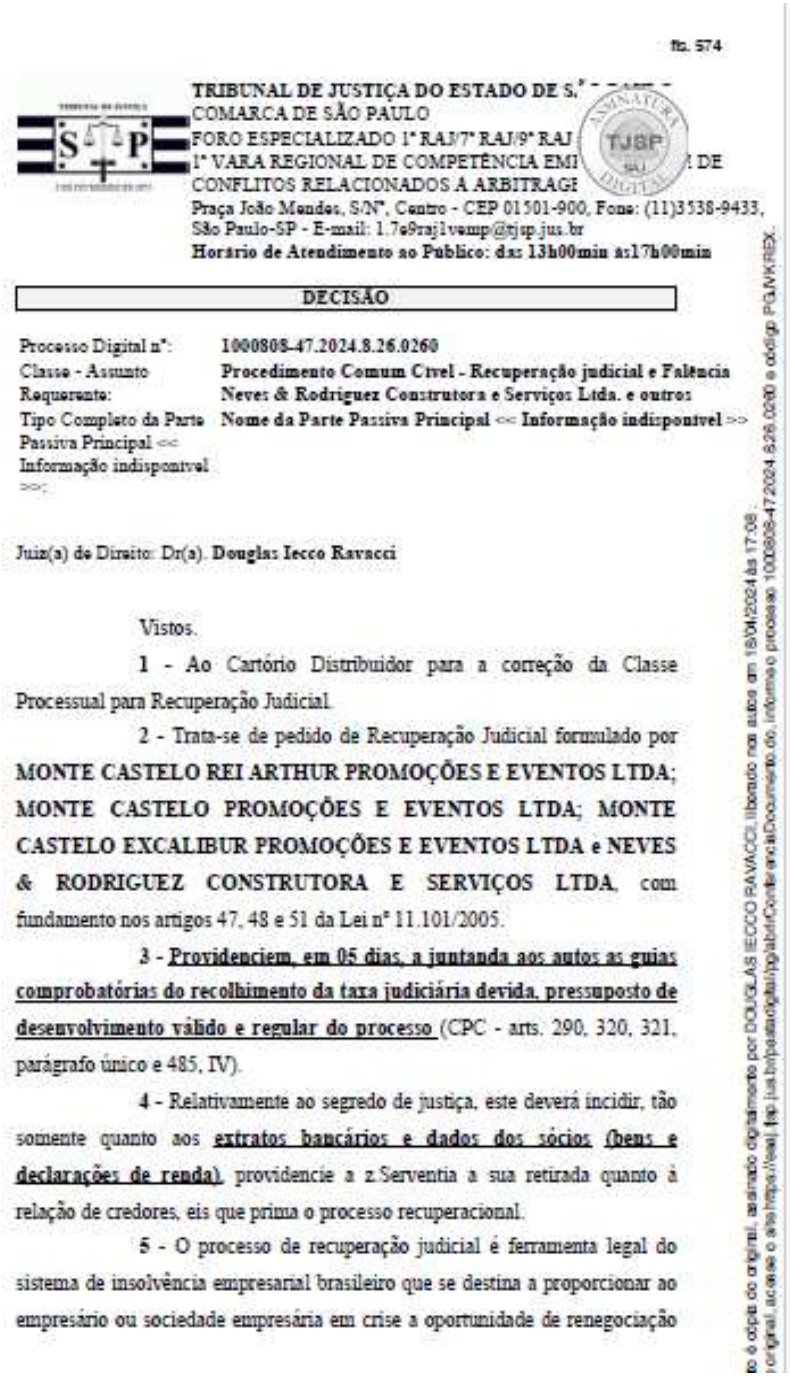

fls. 574

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE S.
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMI DE
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGI
Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433,
São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1000808-47.2024.8.26.0260**
Classe - Assunto	**Procedimento Comum Cível - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Neves & Rodriguez Construtora e Serviços Ltda. e outros**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Douglas Iecco Ravacci**

Vistos.

1 - Ao Cartório Distribuidor para a correção da Classe Processual para Recuperação Judicial.

2 - Trata-se de pedido de Recuperação Judicial formulado por **MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA; MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA; MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA e NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, com fundamento nos artigos 47, 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005.

3 - **Providenciem, em 05 dias, a juntanda aos autos as guias comprobatórias do recolhimento da taxa judiciária devida, pressuposto de desenvolvimento válido e regular do processo** (CPC - arts. 290, 320, 321, parágrafo único e 485, IV).

4 - Relativamente ao segredo de justiça, este deverá incidir, tão somente quanto aos **extratos bancários e dados dos sócios (bens e declarações de renda)**, providencie a 2.Serventia a sua retirada quanto à relação de credores, eis que prima o processo recuperacional.

5 - O processo de recuperação judicial é ferramenta legal do sistema de insolvência empresarial brasileiro que se destina a proporcionar ao empresário ou sociedade empresária em crise a oportunidade de renegociação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DOUGLAS IECCO RAVACCI, liberado nos autos em 18/04/2024 às 17:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código PGNVKREX.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 16:17 , sob o número W1RJ24700135557
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código TF3wwRdK.

MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ
Advogado

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433, São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

de suas dívidas com seus credores, de modo a preservar a atividade empresarial e todos os benefícios econômicos e sociais que decorrem dessa atividade, tais como os empregos, a renda dos trabalhadores, a circulação de bens, produtos, serviços, o recolhimento de tributos e a geração de riquezas em geral.

Com efeito, a capacidade da empresa em crise gerar empregos e renda, circular produtos, serviços, riquezas e recolher tributos é pressuposto lógico do processo de recuperação judicial e, neste contexto, o instituto da constatação prévia traduz o mecanismo apto a identificar se a empresa requerente da recuperação judicial se enquadra na hipótese para a qual essa ferramenta legal foi desenvolvida, sob pena de ser despendido esforço judicial e legal em vão, a fim de se preservar atividades estéreis e não geradoras de quaisquer benefícios que justificassem o esforço imposto aos credores e à sociedade em geral.

Em resumo, *a constatação prévia alcança seu escopo a partir da averiguação de regularidade da documentação técnica que acompanha a petição inicial*, bem como das reais condições de funcionamento da empresa requerente, de modo a conferir ao Juízo condições mais adequadas para decidir sobre o deferimento ou não do início do processo de recuperação judicial.

Feitas tais considerações, ***com fundamento no artigo 51-A, da Lei 11.101/2005, incluído pela Lei 14.112/2020, determino a realização da constatação prévia destinada à verificação das reais condições de funcionamento da requerente, com a realização de visita in loco à sede e eventuais filiais, bem como para que seja verificada a regularidade da documentação que acompanhou a inicial, visando o recebimento e processamento do pedido de recuperação judicial, observados os ditames legais; além da verificação do real valor do passivo.***

6 - Para realização dos trabalhos técnicos preliminares nomeio o Administrador Judicial **MANOEL ANTONIO ANGULO LOPEZ**, CPF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DOUGLAS IECCO RAVACCI, liberado nos autos em 18/04/2024 às 17:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código TF3wwRdK.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 16:17 , sob o número W1RJ24700135557
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código TF3wwRdK.

MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ
Advogado

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433, São Paulo-SP - E-mail: 1.7a9raj1vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

525.168.228-04, com endereço na Rua Quinze de Novembro 200, 9o andar, Centro, São Paulo/sp, CEP 01013-905, endereço eletrônico: manuel-angulo@uol.com.br.

Intime-se por telefone ou e-mail, com urgência, cientificando-o de que o relatório/laudo preliminar deverá ser apresentado nos autos no prazo máximo de 5 (cinco) dias (Art. 51-A, 2º, da LRF).

A remuneração da *expert* será arbitrada posteriormente à apresentação do referido laudo, tendo como critério a complexidade e a qualidade do trabalho desenvolvido (Art. 51-A, §1º, da LRF).

7 - Considerando que a viabilidade da empresa constitui pressuposto processual para a recuperação judicial e que a existência da atividade empresarial é fundamento lógico desse tipo de processo, assinalo à requerente que o pedido de concessão do processamento da recuperação judicial somente será apreciado após a entrega do laudo pericial técnico e isto porque a constatação prévia determinada tem por escopo fornecer elementos suficientes a este Juízo acerca do deferimento ou não com todas as consequências decorrentes de tal decisão.

Providencie-se a intimação, **com urgência**, para a realização dos trabalhos.

Intime-se.

São Paulo, 18 de abril de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

ado digitalmente por DOUGLAS IECCO RAVACCI, liberado nos autos em 18/04/2024 às 17:08 .
s://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código PGJVKREX.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 16:17 , sob o número W1RJ24700135557
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código TF3wwRdK.

MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ
Advogado

II – METODOLOGIA

3.- Utilizou este perito os documentos constantes dos autos e demais elementos pertinentes obtidos junto às partes intimadas através de termo de diligência em data de 22 de abril de 2024 e de constatações realizadas em suas unidades em 25 de abril de 2024, com base nos quais elaborou o presente Laudo Pericial (anexo nº 01).

4.- No desenvolvimento do presente Laudo Pericial, esse perito oferecerá as sua opinião técnica sobre a matéria objeto do processo, que resulta de convencimento obtido mediante a aplicação de princípios de investigação pericial, na extensão das viabilidades técnicas julgadas necessárias, quando aplicadas dentro dos limites técnicos determinados pela NBC – DA PERÍCIA CONTÁBIL, aprovada por Resolução do CFC – Conselho Federal de Contabilidade.

5.- Assim sendo, os procedimentos técnicos científicos adotados tiveram como objetivo fundamental a elaboração de Laudo Pericial, trazendo à instância decisória os elementos de prova necessários a subsidiar a justa decisão do E. Juízo, abrangendo segundo a natureza e a complexidade da matéria, o exame, vistoria, investigação, arbitramento, avaliação e certificação.

Rua 15 de Novembro, 200 - 9º - São Paulo – SP - Brasil - CEP 01013-905 - fone 55-11-3105.2607
e-mail : manuel-angulo@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 16:17 , sob o número W1RJ24700135557
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código TF3wwRdK.

MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ
Advogado

6.- Outrossim, declara-se inassumíveis responsabilidades sobre documentos controversos, se ainda não apreciadas pelo E. Juízo, como também, sobre matérias de direito, excluídas aquelas implícitas para o exercício funcional, estabelecidos em Leis, Códigos e Regulamentos.

7.- No mais, são juntados a este laudo os documentos imprescindíveis para suportarem a decisão judicial, os demais serão mantidos através de meio magnético em poder da perícia para eventuais subsídios ou esclarecimentos. Porém, há que informar que todos os documentos foram juntados aos autos pelas recuperandas. Contou o signatário com auxílio de peritos contadores.

III – DAS CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

8.- Considerando o teor do r. Despacho anteriormente reproduzido, que limitou o presente exame aos pré-requisitos exigidos pelo artigo 51, da Lei 11.101/2005 – Incisos II a IX e com intuito de identificar quais são os dispositivos do mencionado artigo, passamos a transcrevê-los, informando em seguida a situação verificada “In Loco”.

Inciso II do Artigo 51

“II - As demonstrações contábeis relativas aos 03 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 16:17 , sob o número W1RJ24700135557
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código TF3wwRdK.

MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ
Advogado

pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:

a) Balanço Patrimonial;
b) Demonstração de Resultado;
c) Demonstração de Resultado, desde o último Exercício Social;
d) Relatório Comercial de Fluxo de Caixa e de sua Projeção."

9.- Conforme constatado através da documentação juntada aos autos, a perícia apurou que as demonstrações que tratam os itens A à D (vide fls. 179/281), encontram-se devidamente levantadas no período de 31/12/2021 a 31/12/2023. Restando, portanto, o levantamento das demonstrações especiais a serem encerradas em 17/04/2024, que não foram apresentadas a perícia apesar de solicitadas.

Inciso III do Artigo 51

"**III -** A relação nominal completa dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação de endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente".

Rua 15 de Novembro, 200 - 9º - São Paulo – SP - Brasil - CEP 01013-905 - fone 55-11-3105.2607
e-mail : manuel-angulo@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 16:17 , sob o número W1RJ24700135557
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código TF3wwRdK.

MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ
Advogado

10.- Conforme constatado através da documentação apresentada, a perícia apurou que a relação analítica que trata o inciso III do artigo 51, foi elaborada até a data do pedido de Recuperação Judicial em 17/04/2024. (vide fls. 534/539)

11.- Faltando a relação consolidada, por tratar-se de pedido de recuperação sob consolidação substancial, consoante consta da inicial.

12.- As relações de credores apresentadas não foram objeto de teste por amostragem, visto que, as Recuperandas não apresentaram os balancetes patrimoniais especiais levantados em 17/04/2024, respectivos livros diários e razão do período de 2020 a 04/2024 e documentação suporte.

13.-O passivo consolidado declarado como sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial, apresenta a seguinte composição:

Credores	R$	Valor	Quantidade	%
Trabalhistas	R$	12.730,65	15	0,07
Garantia Real	R$	-	-	-
Quirografário	R$	17.388.524,48	28	99,78
Empresas Pequeno Porte	R$	24.621,24	06	0,15
Total	**R$**	**17.425.876,37**	**49**	**100,00**

14.- O endividamento consolidado declarado em 31/12/2023, era de R$ 16.084.471,86.

Rua 15 de Novembro, 200 - 9º - São Paulo – SP - Brasil - CEP 01013-905 - fone 55-11-3105.2607
e-mail : manuel-angulo@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 16:17 , sob o número W1RJ24700135557
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código TF3wwRdK.

MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ
Advogado

15.- Observa-se que, o valor de custas não foi recolhido com a inicial.

Inciso IV do Artigo 51

"IV - A relação integral dos empregados, em que constam as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que tem direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento".

16.- Após exame da documentação juntada aos autos foi verificada pela perícia que a relação que trata o inciso IV foi devidamente elaborada, consoante consta da inicial, em segredo de justiça (fls. 394/533).

Inciso V do Artigo 51

"V - Certidão de regularidade do devedor no registro público de empresas, e ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores".

17.- Conforme se constata dos autos, as certidões foram devidamente apresentadas. (vide fls. 39/140)

Rua 15 de Novembro, 200 - 9º - São Paulo – SP - Brasil - CEP 01013-905 - fone 55-11-3105.2607
e-mail : manuel-angulo@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 16:17 , sob o número W1RJ24700135557
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código TF3wwRdK.

MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ
Advogado

Inciso VI do Artigo 51

"VI - A relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor".

18.- Conforme se constata dos autos, referido inciso foi devidamente atendido, consoante declaração da inicial, estando em segredo de justiça (fls. 394/533).

Inciso VII do Artigo 51

"VII - Os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimentos ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras".

19.- Referido inciso, no que trata dos recursos mantidos em instituições financeiras, foram devidamente atendido consoante declarado da inicial, estando em segredo de justiça (fls. 395/533).

Rua 15 de Novembro, 200 - 9º - São Paulo – SP - Brasil - CEP 01013-905 - fone 55-11-3105.2607
e-mail : manuel-angulo@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 16:17 , sob o número W1RJ24700135557
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código TF3wwRdK.

MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ
Advogado

Inciso VIII do Artigo 51

"VIII - Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca de domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial".

20.- Referido inciso, encontra-se devidamente atendido pelas Requerentes, consoante às fls. 339/376.

Inciso IX do Artigo 51

"IX - A relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados".

21.- Referido inciso encontra-se parcialmente atendido pelas Requerentes, visto que, às fls. 377/379, não esclarecem sobre a existência de ações arbitrais.

Inciso X do Artigo 51

"X - Relatório detalhado do passivo fiscal."

Rua 15 de Novembro, 200 - 9º - São Paulo – SP - Brasil - CEP 01013-905 - fone 55-11-3105.2607
e-mail : manuel-angulo@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 16:17 , sob o número W1RJ24700135557
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código TF3wwRdK.

MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ
Advogado

22.- Juntada às fls. 317/338, porém, sem a totalização dos valores devidos e consolidação do passivo fiscal.

Inciso XI do Artigo 51

"XI - relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei."

23.- Referido item foi devidamente atendido pelas Requerentes, conforme se observa às fls. 280/314 dos autos.

IV – DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL DAS REQUERENTES

a) DA CONSTATAÇÃO DE FUNCIONAMENTO;

24.- Em diligência realizada a sede das Requerentes em 25/04/2024, foi constatado que elas se encontram em atividade e com administração conjunta instaladas na Rua João Francisco De Oliveira nº 434, Bairro: Núcleo Sampaio Vida Complemento: B, Mauá, SP - CEP: 09330-410, tendo sido informado se tratar de sede própria com nome da requerente Neves & Rodriguez Construtora e Serviços Ltda.

Rua 15 de Novembro, 200 - 9º - São Paulo – SP - Brasil - CEP 01013-905 - fone 55-11-3105.2607
e-mail : manuel-angulo@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 16:17 , sob o número W1RJ24700135557
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código TF3wwRdK.

MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ
Advogado

25.- Contando atualmente com 33 (trinta e três) funcionários, com folha de pagamento nominal no valor de R$98.000,00, além de gerar diversas contratações eventuais para os eventos realizados.

b) DA CONSTATAÇÃO DA ATUAL SITUAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

26.- As contabilidades das Requerentes encontram-se atualizadas até 29/02/2024, aguardando a complementação delas até 17 de abril de 2024, data do pedido do favor legal.

c) DA CONSTATAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

27.- As Requerentes continuam gerando empregos, faturamento e recolhendo impostos após o pedido de recuperação judicial.

28.- O faturamento consolidado das Requerentes no exercício de 2023, apresentou a média de R$476.599,00.

29.- Tendo sido informado na diligência realizada que o faturamento de abril de 2024 foi em torno de R$430.000,00.

30.- As requerentes possuem bens e estoques, que foram constatados às fls. 380/314.

Rua 15 de Novembro, 200 - 9º - São Paulo – SP - Brasil - CEP 01013-905 - fone 55-11-3105.2607
e-mail : manuel-angulo@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 16:17 , sob o número W1RJ24700135557
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código TF3wwRdK.

MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ
Advogado

d) DA CONSTATAÇÃO DO GRUPO ECONÔMICO DE FATO E DA CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL

31.- Conforme constatado em diligência realizada, pela leitura integral dos autos e análise dos documentos, identificamos que:

I – As requerentes possuem sócios comuns: Sr. Ricardo Tadeu Rodriguez e Valeria das Neves Rodriguez, sendo o primeiro sócio controlador das Requerentes;

II – A sede, administração, funcionários e fluxo de caixa são compartilhados, em virtude de atuação conjunta no mercado;

III – O imóvel sede é de propriedade da requerente Neves & Rodriguez Construtora e Serviços Ltda. e

IV – Há existência de garantia cruzada em operação financeira, de Neves Construtora à Monte Castelo Rei Arthur.

V – CONCLUSÃO FINAL

32.- Em 17/04/2024, as Requerentes protocolaram em Juízo pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, amparada na Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falências.

33.- Pelas informações obtidas em diligências e consultas aos autos do processo, as conclusões do perito que este subscreve, são as seguintes:

Rua 15 de Novembro, 200 - 9º - São Paulo – SP - Brasil - CEP 01013-905 - fone 55-11-3105.2607
e-mail : manuel-angulo@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 16:17 , sob o número W1RJ24700135557
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código TF3wwRdK.

MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ
Advogado

a) O artigo 51 da Lei 11.101/2005, foi parcialmente instruído pela Requerente, conforme abaixo discriminado:

Inciso II – folhas 179/281 dos autos; (parcial)

Inciso III – folhas 534/539 dos autos; (parcial)

Inciso IV – folhas 395/533 dos autos;

Inciso V – folhas 39/140 dos autos;

Inciso VI – folhas 395/533 dos autos,

Inciso VII – folhas 395/533 dos autos;

Inciso VIII – folhas 339/376 dos autos;

Inciso IX – folhas 377/379 dos autos (parcial).

Inciso X – folhas 317/338 dos autos (parcial); e

Inciso XI – folhas 280/314 dos autos.

b) Não apresentaram os balanços patrimoniais e demonstrações de resultados especiais levantadas em 17/04/2024, os livros eletrônicos dos exercícios de 2020 a 2024, relação de credores, passivo tributário consolidado e declaração de inexistência de ações arbitrais;

Rua 15 de Novembro, 200 - 9º - São Paulo – SP - Brasil - CEP 01013-905 - fone 55-11-3105.2607
e-mail : manuel-angulo@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 16:17 , sob o número W1RJ24700135557
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código TF3wwRdK.

MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ
Advogado

c) Vem honrando regularmente os salários pós Recuperação Judicial;

d) As Requerentes possuem sede administrativa única e gestão financeira conjunta, tendo iniciado as atividades no ano de 2000, sendo seu administrador o sócio Sr. Ricardo Tadeu Rodriguez, além de compartilharem máquinas, equipamentos e funcionários; e

e) Bem como, foi constatado o efetivo funcionamento do grupo empresarial. (anexo 02 - fotos)

VI - ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a relatar, encerra-se o presente Laudo Pericial Contábil, emitido por processamento eletrônico de dados em 20 (vinte) páginas e 02 (dois) anexos, seguindo esta última assinada e as demais e os anexos rubricados.

São Paulo, 29 de abril de 2024.

MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ

Perito judicial – OAB/SP 69.061

Rua 15 de Novembro, 200 - 9º - São Paulo – SP - Brasil - CEP 01013-905 - fone 55-11-3105.2607
e-mail : manuel-angulo@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 16:17 , sob o número W1RJ24700135557
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código TF3wwRdK.

ANEXO 01

Termo de diligência

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 16:17 , sob o número W1RJ24700135557
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código brOHpBGi.

Manuel Antonio Ângulo Lopez
Perito Judicial

TERMO DE DILIGÊNCIA

ORIGEM: **1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ, 7ª RAJ e 9ª RAJ**

PROCESSO Nº: **1000808-47.2024.8.26.0260**

AÇÃO: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

REQUERENTES: **NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. E OUTROS**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2024, exercício da função de Perito Judicial *Manuel Antonio Ângulo Lopez*, devidamente nomeado nos autos do processo supra, com intuito de elaborar o Laudo Pericial e, em aplicação ao princípio da celeridade processual, servimo-nos do presente para solicitarmos aos Patronos das Requeridas, os documentos abaixo elencado:

Em relação às empresas: **MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA; MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA; MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA e NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.**

a) Relações analíticas de credores sujeito aos efeitos de eventual pedido de Recuperação Judicial contendo valor atualizado do crédito, classificação, composição analítica, garantias, contratos e demais informações contempladas no artigo 51-III da Lei 11.101/2015, 14.112/2020 e Lei Complementar 147/2016 (em Excel) em 17/04/2024 – (consolidada e individualizada por empresas);

Rua XV de Novembro n.º 200 – 9º - São Paulo
CEP.: 01013-905
Fone 55 11 3105.2607
e-mail: manuel-ângulo@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 16:17 , sob o número W1RJ24700135557
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código brOHpBGi.

Manuel Antonio Ângulo Lopez
Perito Judicial

b) Balancetes patrimoniais analíticos e demonstrações de resultado, datados de 17/04/2024 especiais, assinados pelo contador e respectivos sócios;

c) Fluxo de caixa realizado do período de 18/04/2023 a 22/04/2024 e projetado para o período de 04/2024 a 03/2025;

d) Relações analíticas dos estoques, recebíveis e disponibilidades com data base de 22/04/2024, individualizado por empresas;

e) Relação das ações judiciais em que as empresas são parte, inclusive arbitrais, de forma individualizada, com estimativa dos valores em 17/04/2024;

f) Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à eventual pedido de recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei na data de 17/04/2024;

g) Guias de recolhimentos de impostos e contribuições sociais do período de dezembro de 2023 a abril de 2024;

h) Folhas de pagamento dos meses de dezembro de 2023 a abril de 2024;

i) Extratos bancários do período de dezembro de 2023 a abril de 2024;

j) Contratos de locação dos imóveis sedes e eventuais filiais das Requerentes;

k) Relações analíticas de bens do ativo permanente das matrizes e de eventuais filiais com data base de 17/04/2024, apresentando cópia dos documentos de eventuais imóveis, marcas e veículos de propriedade das Requerentes individualizado por empresas;

Rua XV de Novembro n.º 200 – 9º - São Paulo
CEP.: 01013-905
Fone 55 11 3105.2607
e-mail: manuel-ângulo@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 16:17 , sob o número W1RJ24700135557
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código brOHpBGi.

Manuel Antonio Ângulo Lopez
Perito Judicial

l) Relação dos bens particulares do sócio em 17/04/2024;

m) Relação integral dos empregados em 17/04/2024;

n) Relatório detalhado do passivo tributário em 17/04/2024;

o) Cópia em meio magnético dos livros diários, razão e fiscais do período de 01/01/2020 a 17/04/2024;

p) Cópias das últimas 05 notas fiscais emitidas;

q) Certidões de protestos, cíveis, execução fiscal, trabalhistas e criminais das sedes e eventuais filiais e em nome dos sócios;

r) Dossiê fotográfico das instalações das Requerentes; (eventuais matrizes e filiais);

s) Documentos que justifiquem e comprovem a consolidação substancial.

t) Demais documentos que se fizerem necessários, inclusive com relação à comprovação do grupo econômico.

Em função do prazo fixado pelo MM. Juízo para conclusão dos trabalhos periciais, o elemento acima descrito será aguardado até o dia **25/04/2024**.

Após a referida data, o presente Termo de Diligência será devolvido ao cartório da respectiva Vara, com parecer técnico conclusivo para apreciação do MM. Juiz Competente.

Rua XV de Novembro n.º 200 – 9º - São Paulo
CEP.: 01013-905
Fone 55 11 3105.2607
e-mail: manuel-angulo@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 16:17 , sob o número W1RJ24700135557
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código brOHpBGi.

Manuel Antonio Ângulo Lopez
Perito Judicial

Para os devidos fins, lavramos o presente termo, que vai por mim assinado e tem como comprovante seu recebimento e confirmação pelas Recuperandas.

São Paulo, 22 de abril de 2024.

Manuel Antonio Ângulo Lopez
Perito Judicial
OAB/SP 69.061

Rua XV de Novembro n.º 200 – 9º - São Paulo
CEP.: 01013-905
Fone 55 11 3105.2607
e-mail: manuel-ângulo@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 16:17 , sob o número W1RJ24700135557
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código brOHpBGi.

ANEXO 02

Fotos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 16:17 , sob o número W1RJ24700135557
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código UZeZSnfA.

fls. 653

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 16:17 , sob o número W1RJ24700135557 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código UZeZSnfA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 16:17 , sob o número W1RJ24700135557 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código UZeZSnfA.

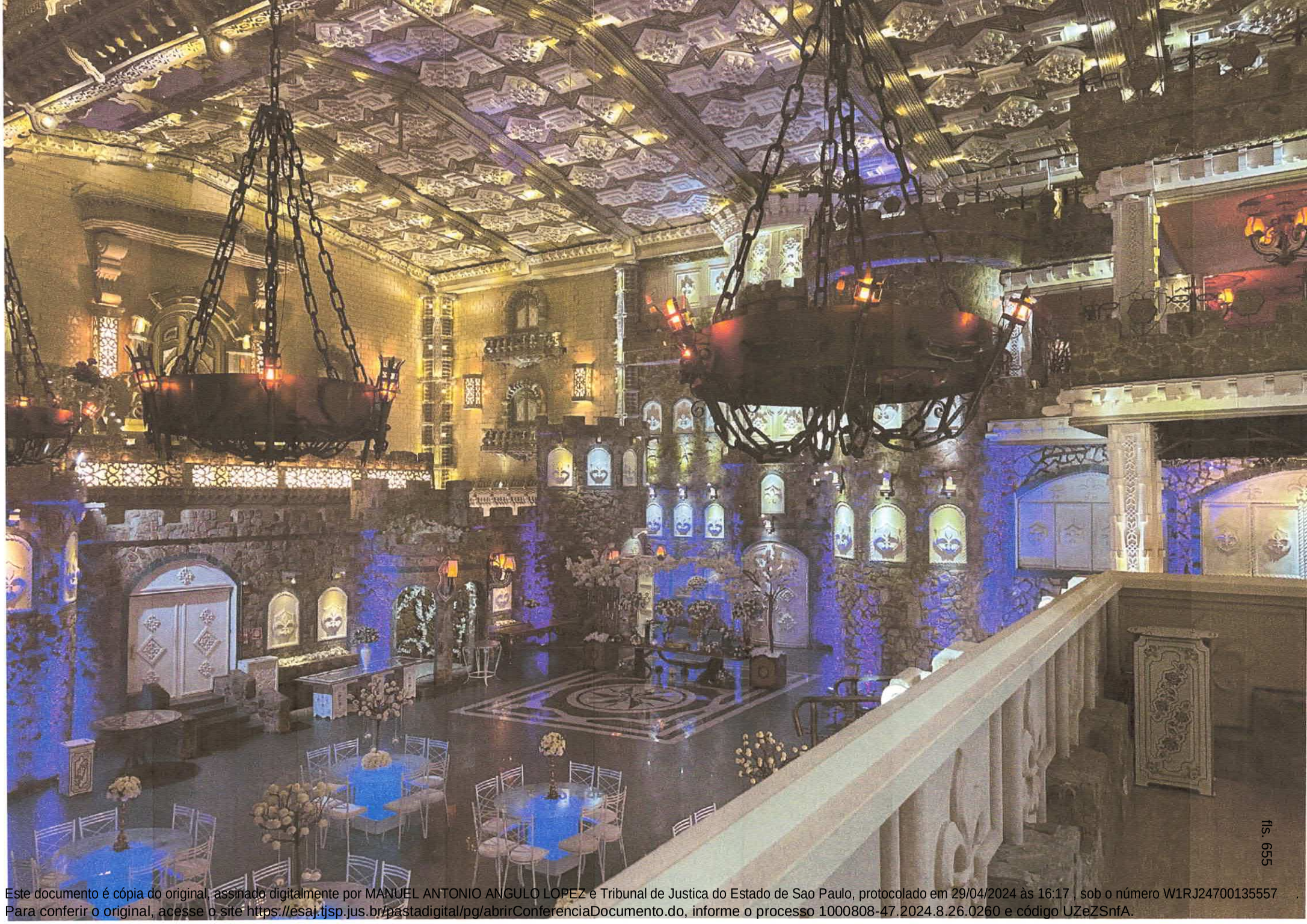

fls. 655

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 16:17 , sob o número W1RJ24700135557 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código UZeZSnfA.

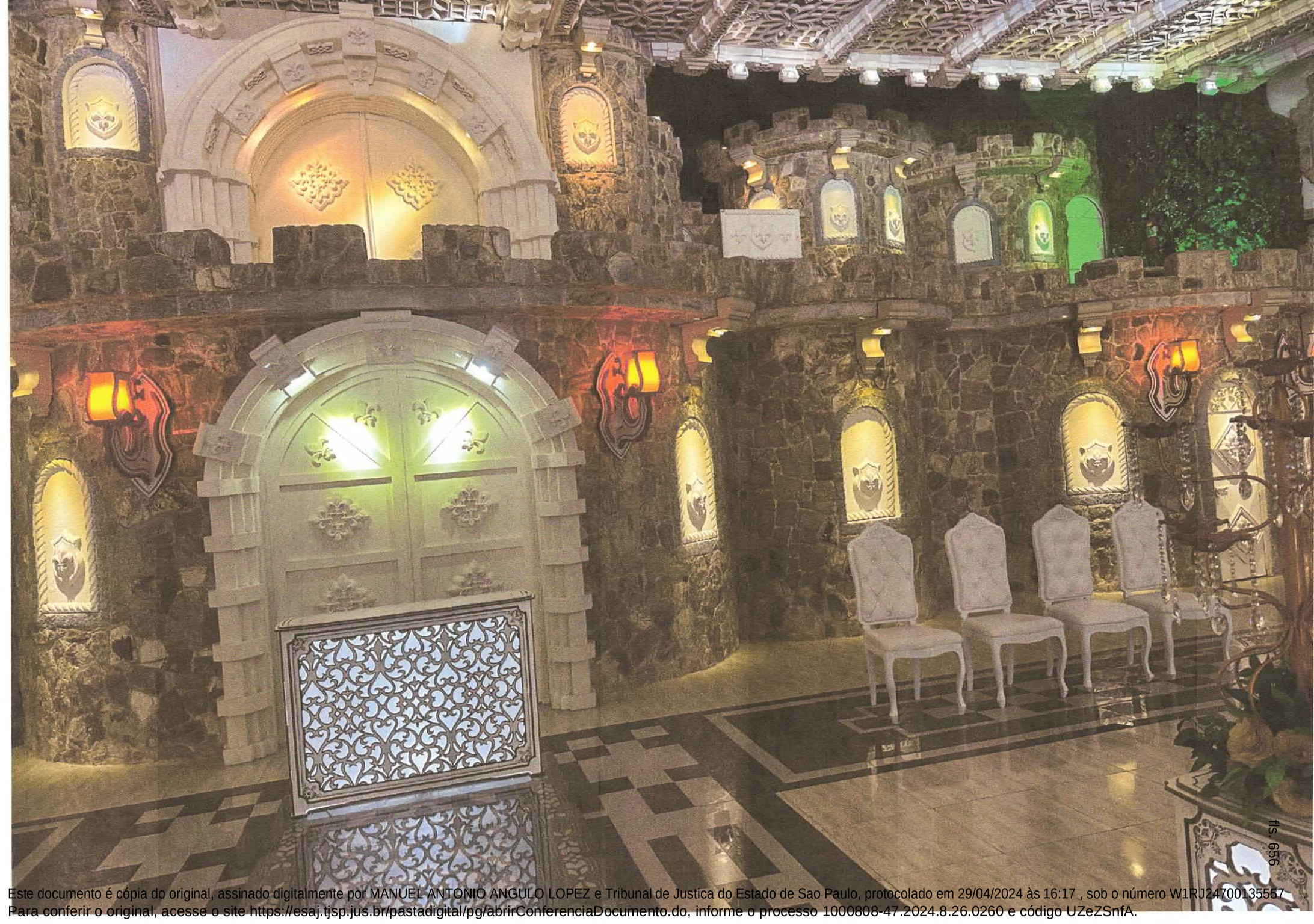

fls. 656

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 16:17 , sob o número W1RJ24700135567
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código UZeZSnfA.

fls. 657

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 16:17 , sob o número W1RJ24700135557 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código UZeZSnfA.

fls. 658

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 16:17 , sob o número W1RJ24700135557 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código UZeZSnfA.

fls. 659

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 16:17 , sob o número W1RJ24700135557 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código UZeZSnfA.

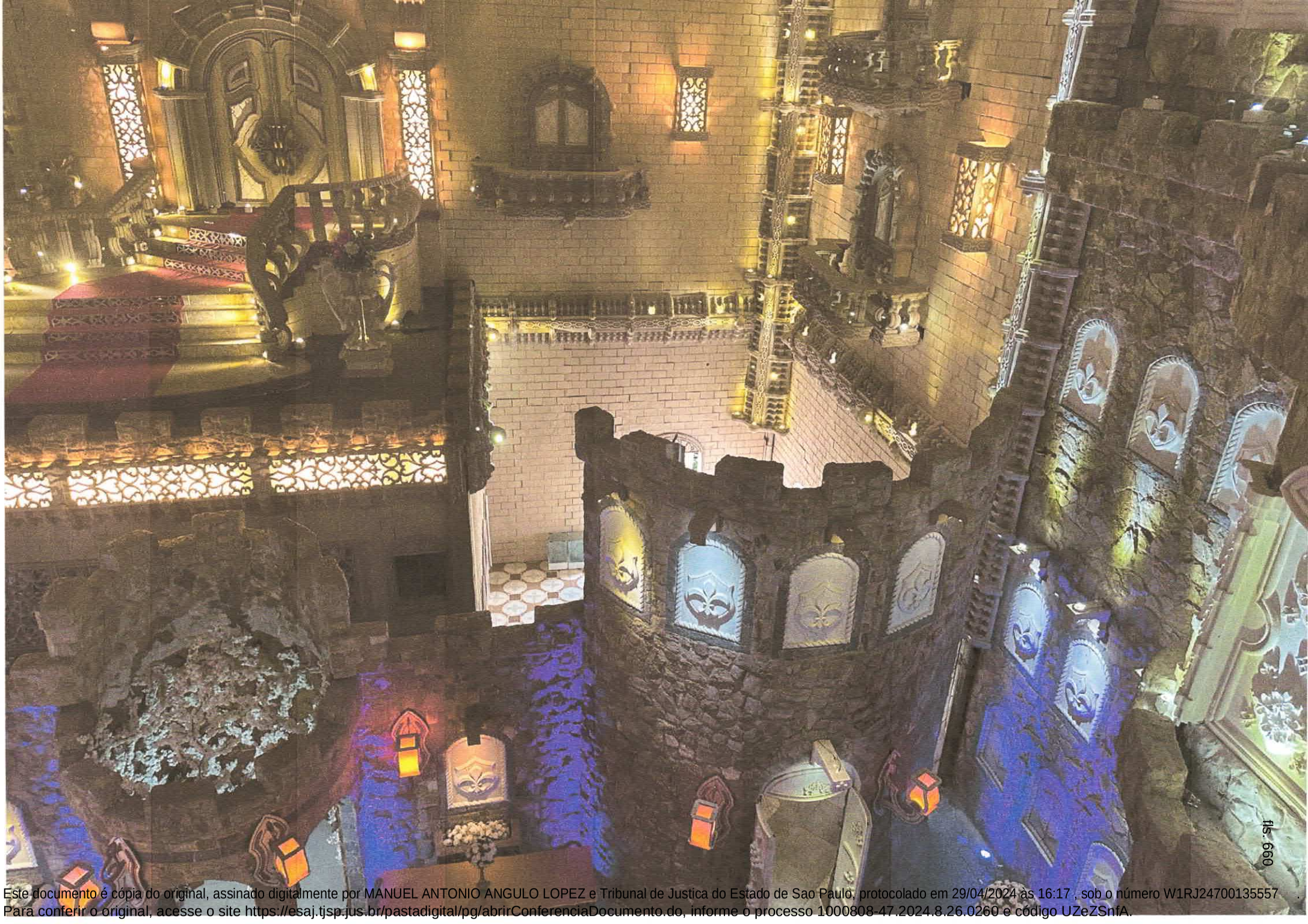

fls. 660

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 16:17 , sob o número W1RJ24700135557 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código UZeZSnfA.

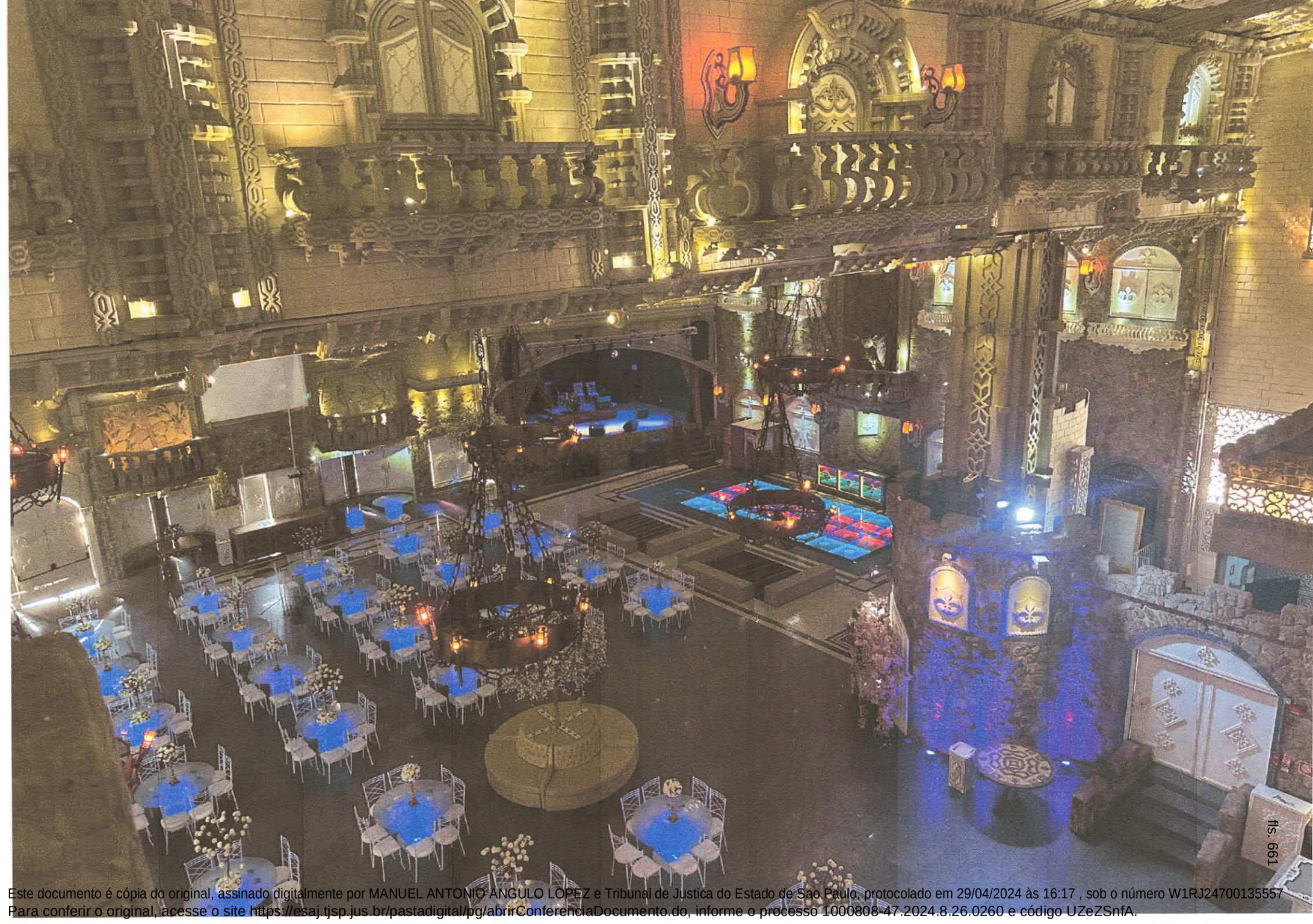

fls. 661

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 16:17 , sob o número W1RJ24700135557
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código UZeZSnfA.

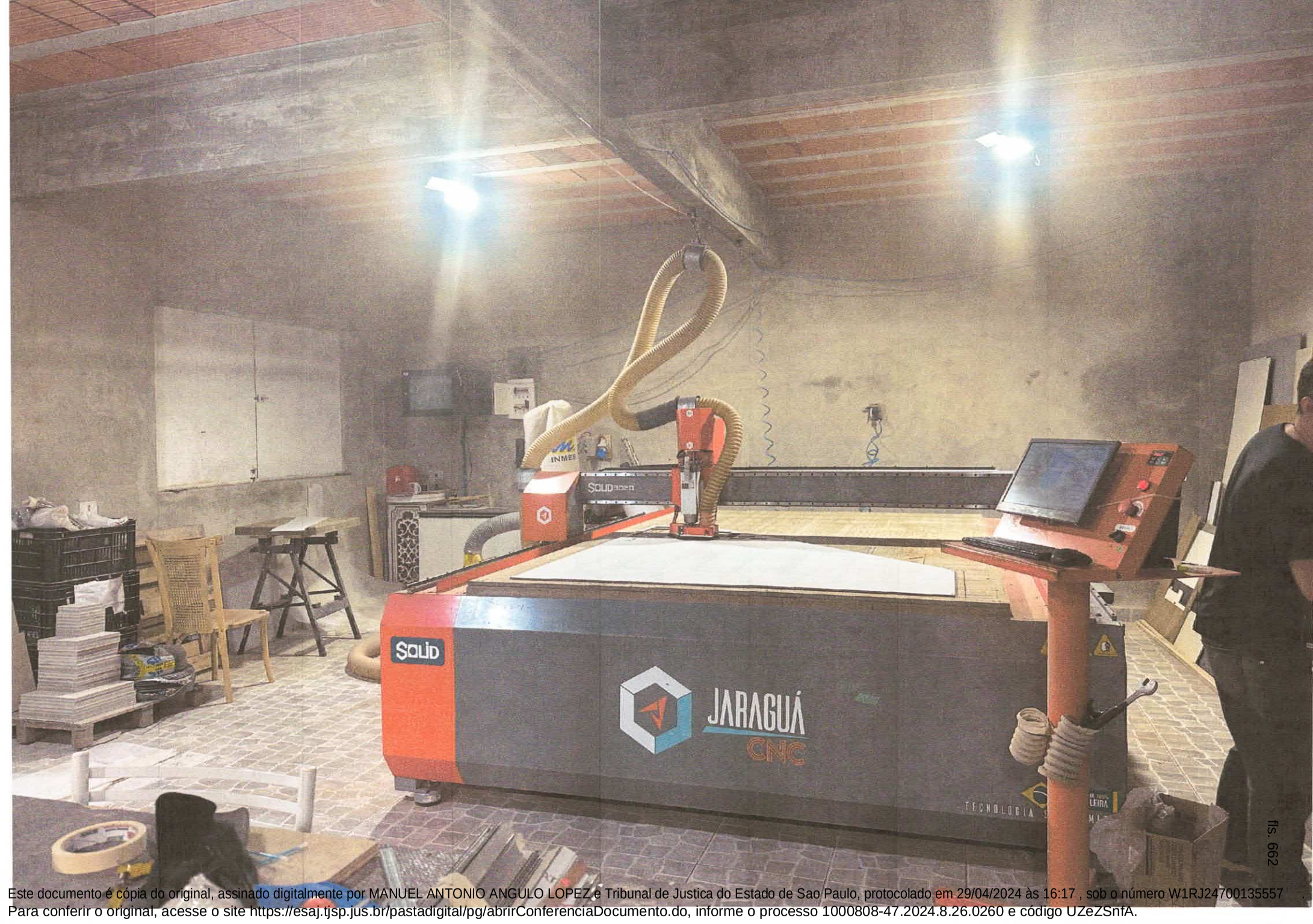

fls. 662

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 16:17 , sob o número W1RJ24700135557 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código UZeZSnfA.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA 1ª REGIONAL EMPRESARIAL E DE CONFLITOS DE ARBITRAGEM DA 1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1000808-47.2024.8.26.0260

MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. e **OUTRAS** (em conjunto "Requerentes" ou "Grupo Monte Castelo"), já qualificadas nos autos do seu pedido de Recuperação Judicial em epígrafe, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à r. decisão de fls. 574/576, expor e requerer o quanto segue.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 23:11 , sob o número W1RJ24700136545
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 05WfDaZ7.

I. DO RECOLHIMENTO DA TAXA JUDICIÁRIA

Instadas a providenciarem a juntada da guia comprobatória de recolhimento da taxa judiciária para fins de regularidade processual, cumpre informar que a referida guia fora devidamente recolhida na data de ajuizamento do pedido **(DOC. 1)**. Destacamos que, embora a prática de apresentação desses documentos seja adotada por alguns magistrados, a comprovação no momento da distribuição é suficiente para atender às exigências processuais.

Inicialmente, apenas para fins de esclarecimento, importa informar que referido recolhimento de custas relativas à taxa judiciária fora demonstrado no ato de protocolo do pedido de recuperação judicial através da validação do número do documento da guia DARE, no preenchimento das *Despesas Processuais*, em que as Requerentes indicaram o pagamento da guia de nº 240590067461486-0001, exigido pelo *site* do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo através do *e-SAJ* no ajuizamento da demanda.

II. DO SIGILO DA RELAÇÃO DE CREDORES COMPLETA

No tocante ao pedido de retirada do segredo de justiça da Relação de Credores, cumpre destacar que, sem prejuízo da Relação de Credores Completa juntada sob sigilo, as Requerentes também apresentaram no seu pedido de recuperação judicial a **Relação de Credores Simplificada** às **fls. 380/391**, contendo nome completo, classificação, devedor originário e valor dos respectivos créditos, a fim de conferir publicidade à documentação necessária de interesse dos credores, entretanto, justamente por considerar que a Relação de Credores Completa contém dados sensíveis.

Importa destacar que o sigilo das informações completas dos credores são necessárias na medida em que a Lei Geral de Proteção de Dados veda a publicidade de informações confidenciais de terceiros, sendo tal exigência disposta em lei específica do tema. Além disso, dados pessoais como endereço, sequer são relevantes para publicação do edital que alude o art. 52 Lei 11.101/2005, sendo que a Relação de Credores Completa poderá ser acessada pelo administrador judicial a ser nomeado, bem como pelo representante do Ministério Público, sem que seja violado o direito de proteção aos credores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 23:11 , sob o número W1RJ24700136545
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 05WfDaZ7.

E a fim de preservar a privacidade e sigilo das informações pessoais dos credores, deve ser mantida sob sigilo a Relação de Credores Completa, que tem o objetivo de proteger informações sensíveis que possam comprometer a privacidade e a segurança dos envolvidos, que são protegidos em razão do direito à preservação dos dados pessoais esculpido no art. 5º, inciso LXXIX da Constituição Federal art. 14 e da Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e, por essa razão, a **Relação de Credores Completa** deve ser mantida sob segredo de justiça.

III. DO LAUDO PERICIAL TÉCNICO

A r. decisão de fls. 574/576, determinou a apresentação de Laudo Pericial Técnico no prazo máximo de 5 (cinco) dias, nomeando para o encargo o Il. Perito e Administrador Judicial Manuel Antonio Angulo Lopez, considerando que *"a viabilidade da empresa constitui pressuposto processual para a recuperação judicial e que a existência da atividade empresarial é fundamento lógico desse tipo de processo."*

Nesse ínterim, no dia 25 de abril de 2024, fora realizada visita técnica na sede onde as empresas realizam as suas atividades empresariais e, na mesma data, as Requerentes enviaram ao Il. Perito toda a documentação já disponibilizada nos autos, com ressalva da documentação contábil referente às fls. 141/281, pois embora tenha sido devidamente assinada pelo representante legal das empresas e pelo contador, verificou-se que, por um lapso, a documentação contábil constou nos autos sem as respectivas assinaturas, tendo sido enviada ao Il. Perito a documentação devidamente assinada via *WeTransfer* **(DOC. 2)**.

O Il. Perito apresentou o seu Laudo de Constatação Prévia atestando o funcionamento regular da atividade das Requerentes; bem como o pagamento regular das obrigações após o pedido de recuperação judicial, sobretudo dos salários; a existência de sede administrativa única; gestão, colaboradores e bens compartilhados, e configuração de grupo empresarial entre as postulantes (fls. 597/629).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 23:11 , sob o número W1RJ24700136545
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 05WfDaZ7.

No que se refere à análise do preenchimento dos requisitos do art. 51 da Lei 11.101/2005, o Il. Perito apontou que o pedido de recuperação judicial fora devidamente instruído com a documentação necessária, excetuando-se a apresentação parcial dos seguintes documentos: **(a)** ausência de demonstrações especiais na data do pedido (17/04/2024) e livros eletrônicos dos exercícios de 2020 a 2024, conforme inciso II (fls. 179/281); **(b)** ausência de Relação de Credores Consolidada, conforme inciso III (fls. 534/539); **(c)** ausência de declarações de procedimentos arbitrais, conforme inciso IX (fls. 377/379) e **(d)** ausência de totalização dos valores devidos e consolidação do passivo fiscal, conforme inciso X (fls. 317/338).

Diante disso, as Requerentes demonstram, nessa oportunidade, que preencheram todos os requisitos para o deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial, nos exatos termos dos arts. 48 e 51 da Lei 11.101/2005, considerando que toda a documentação necessária foi devidamente acostada, além do funcionamento das empresas e viabilidade ter sido constatado pelo Il. Perito. Vejamos:

(a) Das Documentações Contábeis (art. 51, inciso II)

Da leitura do referido dispositivo, verifica-se que a Lei exige que o pedido de recuperação judicial seja instruído com as demonstrações contábeis relativas aos últimos 3 (três) exercícios sociais, e composta pelo balanço patrimonial; pela demonstração de resultados acumulados; demonstração do resultado desde o último exercício social; relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção; e descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito.

O Il. Perito afirmou que: "[c]*onforme constatado através da documentação juntada aos autos, a perícia apurou que as demonstrações que tratam os itens A à D (vide fls. 179/281), encontram-se devidamente levantadas no período de 31/12/2021 a 31/12/2023. Restando, portanto, o levantamento das demonstrações especiais a serem encerradas em 17/04/2024, que não foram apresentadas a perícia apesar de solicitadas."*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 23:11 , sob o número W1RJ24700136545
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 05WfDaZ7.

No entanto, as demonstrações contábeis especiais foram regularmente acostadas através da Demonstração de Resultados e Balanço Patrimonial às fls. 141/281, incluindo os Balancetes Patrimoniais Comparativos constantes às fls. 143/150 – Monte Castelo Rei Arthur; às fls. 179/186 – Monte Castelo Promoções; fls. 215/222 – Monte Castelo Excalibur; e 248/255 – Neves Construtora, todos contendo as demonstrações contábeis do ano de 2024, conforme dispõe o art. 51, inciso II da Lei 11.101/2005, preenchendo, portanto, o requisito legal para o deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial.

(b) Da Relação de Credores (art. 51, inciso III)

Afirma o Il. Perito que as Requerentes deixaram de apresentar a Relação de Credores Consolidada ante o pedido de consolidação substancial requerido na exordial, e que "[a]*s relações de credores apresentadas não foram objeto de teste por amostragem, visto que, as Recuperandas não apresentaram os balancetes patrimoniais especiais levantados em 17/04/2024, respectivos livros diários e razão do período de 2020 a 04/2024 e documentação suporte."*

Como dito alhures, as Requerentes acostaram a Relação de Credores Simplificada e a Relação de Credores Completa, preenchendo os requisitos do art. 51, inciso III, que dispõe que a petição inicial deve ser instruída com: *"a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;"*

Assim, como supramencionado pelas Requerentes, os Balancetes Patrimoniais Especiais foram devidamente acostados, assim como a Relação de Credores Completa e Simplificada, inexistindo na legislação a necessidade de apresentação da relação nominal consolidada na petição inicial, restando demonstrado o preenchimento do requisito constante no inciso III do art. 51 da Lei 11.101/2005, de modo a ser imperioso o deferimento do processamento do pleito recuperacional.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 23:11 , sob o número W1RJ24700136545
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 05WfDaZ7.

Outrossim, vale esclarecer que o art. 51, inciso II não obriga as Requerentes à apresentação de livros contábeis para a instrução do pedido de recuperação judicial, cuja apresentação seria necessária tão somente para a comprovação do exercício da atividade rural por devedores há mais de 2 (dois) anos, conforme alude o §3º do art. 48 da Lei 11.101/2005, não sendo este o caso em comento.

(c) Das Ações Judiciais e Procedimentos Arbitrais (art. 51, inciso IX)

Trata-se de previsão constante no art. 51, inciso IX da Lei 11.101/2005, em que cabe ao devedor apresentar a relação indicando todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que figure como parte, com a estimativa dos valores objeto da lide, manifestando-se o Il. Perito no sentido de que: "[r]*eferido inciso encontra-se parcialmente atendido pelas Requerentes, visto que, às fls. 377/379, não esclarecem sobre a existência de ações arbitrais."*

A Relação de Ações Judiciais fora devidamente acostada às fls. 377/379, nos termos do referido diploma legal, eis que a Lei não indica que cabe ao devedor indicar a inexistência de procedimentos arbitrais, mas tão somente a existência do procedimento se houver, *in casu*, inexiste procedimento arbitral relacionado às Requerentes, razão pela qual não fora acostado na relação de ações.

Diante disso, é inequívoco o preenchimento do art. 51, inciso IX da Lei 11.101/2005, eis que as Requerentes apresentaram a relação de processos, subscrita pelo seu representante legal, indicando todas as ações judiciais em que figuram como parte, razão pela qual deve ser deferido o processamento do pedido de recuperação judicial do Grupo Monte Castelo.

(d) Do Passivo Fiscal (art. 51, inciso X)

Por fim, afirma o Il. Perito que o relatório detalhado do passivo fiscal fora juntado às fls. 317/338, sem a totalização dos valores devidos e sem a consolidação do passivo fiscal, conforme preconiza o art. 51, inciso X da Lei 11.101/2005.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 23:11 , sob o número W1RJ24700136545
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 05WfDaZ7.

No entanto, as Requerentes apresentaram regularmente o Relatório do Detalhado do Passivo Fiscal nos termos da legislação vigente, considerando que neles constam as pendências, a origem do débito, a data de vencimento e respectivo valor e, adicionalmente, apresentaram as certidões negativas de débitos ou certidões positivas com efeitos de negativas no âmbito federal, estadual e municipal, ainda que inexigíveis tais certidões para a instrução do pedido inicial.

Conclui-se, portanto, que as Requerentes preencheram todos os requisitos dos arts. 48 e 51 da Lei 11.101/2005, considerando toda a documentação devidamente acostada e conforme a exposição das causas da situação patrimonial do Grupo Monte Castelo e as razões da crise econômico-financeira plenamente superável, requerendo, portanto, seja deferido o processamento da recuperação judicial do Grupo Monte Castelo, nos termos do art. 52 da Lei 11.101/2005.

IV. DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requerer-se:

> **(i)** seja reconsiderada a necessidade de retirada do sigilo da Relação de Credores Completa, tendo em vista a proteção de informações sensíveis que possam comprometer a privacidade ou a segurança dos credores, conforme art. 5º, inciso LXXIX da Constituição Federal art. 14 e da Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

E, considerando o preenchimento de todos os requisitos dos arts. 48 e 51 da Lei 11.101/2005, adicionalmente ao parecer do Il. Perito às fls. 597/629, demonstrando o pleno funcionamento das empresas:

> **(ii)** seja deferido o **PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em consolidação processual e substancial do **GRUPO MONTE CASTELO**, nos termos dos arts. 52, 69-G e 69-J, todos da Lei 11.101/2005, autorizando o tratamento unificado dos ativos e passivos das Requerentes.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 23:11 , sob o número W1RJ24700136545
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 05WfDaZ7.

Termos em que, pedem deferimento.

São Paulo/SP, 29 de abril de 2024

LARISSA ESPELHO MAIA
OAB/SP nº 431.587

DANIEL MACHADO AMARAL
OAB/SP nº 312.193

CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO
OAB/SP nº 146.360

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 23:11 , sob o número W1RJ24700136545
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 05WfDaZ7.

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

DOC. 1

CUSTAS

Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Cidade Jardim Corporate, Edifício Park Tower, 18º andar, São Paulo – SP.
Tel.: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 23:11 , sob o número W1RJ24700136545
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código dnxx2Ard.

85880001060-7 80000185112-9 40590067461-6 48620240417-2

Evite Fraudes! Antes de finalizar o pagamento no seu banco verifique os dados do beneficiário!

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social Monte Castelo Rei Arthur Promocoes e Eventos Ltda	07 - Data de Vencimento 17/04/2024
02 - Endereço Rua João Francisco de Oliveira, 434 Maua SP	08 - Valor Total R$ 106.080,00
03 - CNPJ Base / CPF 12.244.089	04 - Telefone (11)3500-5101
05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE **240590067461486**
06 - Observações	Emissão: 17/04/2024

10 - Autenticação Mecânica

Via do Banco

240590067461486-0001

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento

DARE-SP

Documento Detalhe

15 - Nome do Contribuinte Monte Castelo Rei Arthur Promocoes e Eventos Ltda	01 - Código de Receita – Descrição **230-6** Custas - judiciárias pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais		02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICIAL	19 - Qtde Serviços: 1	
	03 - Data de Vencimento 17/04/2024	06 -	09 - Valor da Receita R$ 106.080,00	12 - Acréscimo Financeiro R$ 0,00	
16 - Endereço Rua João Francisco de Oliveira, 434 Maua SP	04 - Cnpj ou Cpf 12.244.089/0001-10				
	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora R$ 0,00	13 - Honorários Advocatícios R$ 0,00	
18 - Nº do Documento Detalhe **240590067461486-0001** Emissão: 17/04/2024	17 - Observações Comarca/Foro: SÃO PAULO, Cód. Foro: 260, Natureza da Ação: Recuperação Judicial, Autor: Monte Castelo Rei Arthur Promocoes e Eventos , Réu: CONCURSO DE CREDORES	08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R$ 0,00	14 - Valor Total **R$ 106.080,00**	

85880001060-7 80000185112-9 40590067461-6 48620240417-2

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social Monte Castelo Rei Arthur Promocoes e Eventos Ltda	07 - Data de Vencimento 17/04/2024
02 - Endereço Rua João Francisco de Oliveira, 434 Maua SP	08 - Valor Total R$ 106.080,00
03 - CNPJ Base / CPF 12.244.089	04 - Telefone (11)3500-5101
05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE **240590067461486**
06 - Observações	Emissão: 17/04/2024

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 23:11 , sob o número W1RJ24700136545
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código dnxx2Ard.

Santander

Internet Banking Empresarial

MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOCOES E EVEN

Agência: 3294 Conta: 13009064-7

Valor Devolvido
R$ 106.080,00

Identificação do pagamento
6QyWgcFyPQlzdRqTpwuZCQkqaY

Informação para o pagador
240590067461486

Informações adicionais
-

Forma de pagamento
Ag 3294 Cc 130090645

Data de vencimento
-

Receber após o vencimento
Não

Valor original
R$ 106.080,00

Desconto/Abatimento
R$ 0,00

Juros
R$ 0,00

Multa
R$ 0,00

Dados do recebedor

Para
COORD ADM FINANCEIRA CAF

Chave
08a4f90c-d6a2-4b6c-8754-ff19ae9c5db6

CPF/CNPJ
46.377.222/0003-90

Dados do pagador

De
MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOCOES E EVENTOS EIRELI EPP

CPF/CNPJ
17.560.519/0001-27

Instituição
BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ID/Transação
E90400888202404171513209103173 19

Data/Hora da transação
17/04/2024 - 12:13:18

Código de autenticação
MBJ372A7E32C914364DA095

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800-726-2125 (Demais Localidades)
0800-723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 23:11 , sob o número W1RJ24700136545
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código dnxx2Ard.

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

DOC. 2

E-MAIL

Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Cidade Jardim Corporate, Edifício Park Tower, 18º andar, São Paulo – SP.
Tel.: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 23:11 , sob o número W1RJ24700136545
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código GKLKqbkL.

De: Larissa Espelho Maia
Enviado em: quinta-feira, 25 de abril de 2024 23:49
Para: manuel-angulo@uol.com.br; vanderleimasson@gmail.com
Cc: Vittoria Oliveira; Sthefany Stafski
Assunto: RES: MONTE CASTELO REI ARTHUR E OUTROS

Prezados, boa noite.
Espero que estejam bem!

Inicialmente, agradeço desde já a realização da visita *in loco* às empresas do Grupo Monte Castelo na presente data.

Conforme falamos, compartilho com os senhores a documentação completa já acostada nos autos, referente aos arts. 48 e 51 da Lei 11.101/2005.

Considerando o tamanho dos arquivos em questão, disponibilizamos abaixo *link* para acesso à documentação via *WeTransfe*r, o qual expira em 2 de maio de 2024.

Link de Acesso: https://we.tl/t-H7CDOPdLx2

No tocante à documentação adicional pleiteada, informamos que estamos providenciando e enviaremos o mais breve possível.

De toda forma, permanecemos à disposição e qualquer dúvida não hesitem em nos contatar.

Atenciosamente,

Larissa Espelho Maia

De: manuel-angulo@uol.com.br <manuel-angulo@uol.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 22 de abril de 2024 13:19
Para: Larissa Espelho Maia <larissa.maia@dasa.adv.br>
Assunto: MONTE CASTELO REI ARTHUR E OUTROS

Dra. Larissa Maia,
Tendo sido nomeado perito na recuperação acima identificada, sirvo-me desta para lhe encaminhar termo de diligência, para que me sejam entregues os documentos no dia 25 próximo, pois estarei na sede da empresa às 9h30.
Certo de ser atendido,
Atenciosamente,

MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 23:11 , sob o número W1RJ24700136545
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código GKLKqbkL.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433, São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1000808-47.2024.8.26.0260**
Classe - Assunto	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos Ltda. e outros**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME DE PAULA NASCENTE NUNES**

Vistos.

1 - Fls. 583/596: Anotados os nomes da parte credora e de suas patronas junto ao sistema SAJ.

2 - Fls. 597/629 e 630/662: Apresentem as Recuperandas a documentação faltante, no prazo de 5 dias.

3 - Após, tornem os autos à Administradora Judicial para que emita seu parecer conclusivo no prazo de 5 dias.

Int. e Dil.

São Paulo, 29 de abril de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME DE PAULA NASCENTE NUNES, liberado nos autos em 30/04/2024 às 17:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 0FBr9Y63.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0279/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Roberto Deneszczuk Antonio (OAB 146360/SP)	D.J.E
Manuel Antonio Angulo Lopez (OAB 69061/SP)	D.J.E
Simone Aparecida Gastaldello (OAB 66553/SP)	D.J.E
Adriana Santos Barros (OAB 117017/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1 - Fls. 583/596: Anotados os nomes da parte credora e de suas patronas junto ao sistema SAJ. 2 - Fls. 597/629 e 630/662: Apresentem as Recuperandas a documentação faltante, no prazo de 5 dias. 3 - Após, tornem os autos à Administradora Judicial para que emita seu parecer conclusivo no prazo de 5 dias. Int. e Dil."

São Paulo, 1 de maio de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 01/05/2024 às 00:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código C86UVEkA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433, São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1000808-47.2024.8.26.0260**
Classe - Assunto	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos Ltda. e outros**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO**

Vistos.

1 - Fls. 663/675: No que tange ao pedido de sigilo, preconiza a Constituição Federal que "todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos (artigo 93, IX) e que a lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem" (CF, artigo 5º, LX).

A regra, portanto, é a da publicidade dos atos processuais, princípio expressamente adotado pela Constituição Federal (CF, artigo 37, "*caput*") e pelo Novo Código de Processo Civil (artigo 8º).

Prima o processo recuperacional pela publicidade de toda a documentação atinente às empresas requerentes, devendo incidir o sigilo, tão somente sobre as declarações dos bens dos sócios e extratos bancários.

Nesse sentido já decidiu este Egrégio Tribunal de Justiça Bandeirante:

"Agravo de Instrumento - Recuperação Judicial do Grupo Coesa - Decisão que deferiu o processamento do pedido, limitou o acesso, ao Juízo, Ministério Público e Administradora Judicial, em incidente apartado, da relação de empregados e dos bens particulares dos sócios controladores e administradores das recuperandas, reconhecendo, por fim, a possibilidade, no caso, da imposição da consolidação substancial, na forma do art. 69-J, da Lei n. 11.101/2005, mas com a sujeição, aos credores de cada devedora, de votação a respeito do tema - Inconformismo do credor. Deferimento do processamento - Na fase postulatória, basta a presença dos requisitos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, liberado nos autos em 02/05/2024 às 14:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CJGYNamu.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433, São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

formais dos arts. 48 e 51, da Lei n. 11.101/2005, para o deferimento do processamento do pedido - Precedentes desta C. Câmara Julgadora – No caso, conforme esclarecido pela Administradora Judicial nos autos do AI n. 2068638-85.2022.8.26.0000, interposto contra a mesma decisão aqui recorrida, as devedoras cumpriram tais requisitos, esclarecendo, inclusive, a situação das estrangeiras OAS Investments Limited e OAS Finance Limited - A espera pelo julgamento do incidente de investigação é contraproducente e, por isso, não deve ser aceita, sobretudo no atual estágio do processo, pois, apesar da pouca transparência das devedoras, já se conhece a real origem do grupo empresarial requerente da recuperação – De outro turno, a decisão a respeito da viabilidade econômica das devedoras cabe, exclusivamente, aos credores, reunidos em assembleia (§ 5º, do art. 51-A, da Lei n. 11.101/2005), verificando-se, em consulta à origem, que o plano unitário foi aprovado pela maioria, em conclave que se realizou em 02.08.2022, nos cenários determinados por esta C. Corte, em sede liminar, e, também, em obediência às liminares conferidas na origem - A inexistência de empregados não revela, por si, a ausência de exercício regular das atividades ("caput", do art. 48, da lei de regência), tratando-se de situação típica em sociedades não operacionais - Apesar da anterior recuperação judicial do Grupo OAS e a integração, nesta (Grupo Coesa), de 3 (três) sociedades lá beneficiadas, com relação a essas, cumpriram o requisito do inc. II, do já referido art. 48, ultrapassado, na data da distribuição do "segundo" pedido, o quinquênio a partir da concessão da "primeira" recuperação - A existência de pedidos falimentares anteriores, com esteio no descumprimento do plano recuperatório aprovado/homologado na "primeira" recuperação, de seu turno, não impedia o deferimento do processamento desta recuperação - Inteligência do art. 96, inc. VII, da Lei n. 11.101/2005 - A pretensão de exigir, das recuperandas, "relatório detalhado de cada obra", não encontra respaldo legal - Decisão que defere o processamento, em consolidação processual, da recuperação judicial do Grupo Coesa, mantida, diante do preenchimento dos requisitos objetivos dos arts. 48 e 51, da lei de regência - Determinação para que a Administradora Judicial se atente, no curso das investigações, também, para a declarada ausência de "eventuais aplicações financeiras de qualquer

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, liberado nos autos em 02/05/2024 às 14:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CJGYNamu.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433, São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras" (inc. VII, do art. 51, da Lei n. 11.101/2005), exigindo, ainda, a descrição das sociedades que atualmente integram o Grupo Coesa (inc. II, letra "e", do mesmo art. 51. Assembleia Geral de Credores - Alegação, do credor, de que não tem condições de votar o plano, sequer a consolidação substancial - Conclave que se encerrou, durante o processamento do recurso, com a aprovação, pela maioria, em assembleia geral de 02.08.2022, do plano unitário total – Pedido prejudicado. Segredo de Justiça – Mesmo que se cogite em sigilo dos documentos de que tratam os incs. IV (relação integral dos empregados das devedoras) e VI (relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores das devedoras), do art. 51, da Lei n. 11.101/2005, tal restrição não deve afetar as partes do processo recuperatório, incluídos, aí, os credores, maiores interessados - Reconhece-se, apenas, por razoável, o sigilo, com relação a terceiros, dos bens particulares dos sócios/administradores - Precedentes das C. CRDE desta C. Corte nesse sentido - Decisão parcialmente reformada neste particular. Recurso parcialmente provido, na parte conhecida, com determinações. (TJSP; Agravo de Instrumento 2063553-21.2022.8.26.0000; Relator (a): Grava Brazil; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro Central Cível - 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais; Data do Julgamento: 23/08/2022; Data de Registro: 23/08/2022);

"Agravo de instrumento. Recuperação judicial. Relação dos empregados e bens particulares dos sócios e administradores das devedoras. Pedido de autuação em incidente apartado dos documentos, sob segredo de justiça. Impossibilidade perante a comunidade de credores, interessados no acesso aos dados. Ausência de previsão legal. Inteligência do art. 189 do CPC/15. Mantido o sigilo apenas com relação a terceiros estranhos à relação processual no tocante a documentos contendo a relação de bens dos acionistas/sócios controladores e diretores/administradores das recuperandas. Decisão reformada. Recurso parcialmente provido. (TJSP; Agravo de Instrumento 2213026-57.2017.8.26.0000; Relator (a): Hamid Bdine; Órgão Julgador: 1ª Câmara

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, liberado nos autos em 02/05/2024 às 14:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CJGYNamu.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433, São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Reservada de Direito Empresarial; Foro de Itapetininga - 4ª Vara Cível; Data do Julgamento: 07/03/2018; Data de Registro: 08/03/2018)";

Logo, não se encontrando presentes e preenchidos os pressupostos ínsitos no artigo 189 do Código de Processo Civil, por não envolver dados cobertos por sigilo legal, não deverá o processo tramitar sob o pálido do segredo de justiça.

2 - Já havendo as Recuperandas se antecipado à determinação de fls. 676, tornem os autos à Administradora Judicial para que emita seu parecer conclusivo no prazo de 5 dias.

Int. e Dil.

São Paulo, data na lateral.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, liberado nos autos em 02/05/2024 às 14:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CJGYNamu.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0279/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 03/05/2024. Considera-se a data de publicação em 06/05/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Carlos Roberto Deneszczuk Antonio (OAB 146360/SP)
Manuel Antonio Angulo Lopez (OAB 69061/SP)
Simone Aparecida Gastaldello (OAB 66553/SP)
Adriana Santos Barros (OAB 117017/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1 - Fls. 583/596: Anotados os nomes da parte credora e de suas patronas junto ao sistema SAJ. 2 - Fls. 597/629 e 630/662: Apresentem as Recuperandas a documentação faltante, no prazo de 5 dias. 3 - Após, tornem os autos à Administradora Judicial para que emita seu parecer conclusivo no prazo de 5 dias. Int. e Dil."

SÃO PAULO, 2 de maio de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 02/05/2024 às 23:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código mHhl1NDu.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0283/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Roberto Deneszczuk Antonio (OAB 146360/SP)	D.J.E
Manuel Antonio Angulo Lopez (OAB 69061/SP)	D.J.E
Simone Aparecida Gastaldello (OAB 66553/SP)	D.J.E
Adriana Santos Barros (OAB 117017/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1 - Fls. 663/675: No que tange ao pedido de sigilo, preconiza a Constituição Federal que todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos (artigo 93, IX) e que a lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem (CF, artigo 5º, LX). A regra, portanto, é a da publicidade dos atos processuais, princípio expressamente adotado pela Constituição Federal (CF, artigo 37, caput) e pelo Novo Código de Processo Civil (artigo 8º). Prima o processo recuperacional pela publicidade de toda a documentação atinente às empresas requerentes, devendo incidir o sigilo, tão somente sobre as declarações dos bens dos sócios e extratos bancários. Nesse sentido já decidiu este Egrégio Tribunal de Justiça Bandeirante: "Agravo de Instrumento - Recuperação Judicial do Grupo Coesa - Decisão que deferiu o processamento do pedido, limitou o acesso, ao Juízo, Ministério Público e Administradora Judicial, em incidente apartado, da relação de empregados e dos bens particulares dos sócios controladores e administradores das recuperandas, reconhecendo, por fim, a possibilidade, no caso, da imposição da consolidação substancial, na forma do art. 69-J, da Lei n. 11.101/2005, mas com a sujeição, aos credores de cada devedora, de votação a respeito do tema - Inconformismo do credor. Deferimento do processamento - Na fase postulatória, basta a presença dos requisitos formais dos arts. 48 e 51, da Lei n. 11.101/2005, para o deferimento do processamento do pedido - Precedentes desta C. Câmara Julgadora - No caso, conforme esclarecido pela Administradora Judicial nos autos do AI n. 2068638-85.2022.8.26.0000, interposto contra a mesma decisão aqui recorrida, as devedoras cumpriram tais requisitos, esclarecendo, inclusive, a situação das estrangeiras OAS Investments Limited e OAS Finance Limited - A espera pelo julgamento do incidente de investigação é contraproducente e, por isso, não deve ser aceita, sobretudo no atual estágio do processo, pois, apesar da pouca transparência das devedoras, já se conhece a real origem do grupo empresarial requerente da recuperação - De outro turno, a decisão a respeito da viabilidade econômica das devedoras cabe, exclusivamente, aos credores, reunidos em assembleia (§ 5º, do art. 51-A, da Lei n. 11.101/2005), verificando-se, em consulta à origem, que o plano unitário foi aprovado pela maioria, em conclave que se realizou em 02.08.2022, nos cenários determinados por esta C. Corte, em sede liminar, e, também, em obediência às liminares conferidas na origem - A inexistência de empregados não revela, por si, a ausência de exercício regular das atividades ("caput", do art. 48, da lei de regência), tratando-se de situação típica em sociedades não operacionais - Apesar da anterior recuperação judicial do Grupo OAS e a integração, nesta (Grupo Coesa), de 3 (três) sociedades lá beneficiadas, com relação a essas, cumpriram o requisito do inc. II, do já referido art. 48, ultrapassado, na data da distribuição do "segundo" pedido, o quinquênio a partir da concessão da "primeira" recuperação - A existência de pedidos falimentares anteriores, com esteio no descumprimento do plano recuperatório aprovado/homologado na "primeira" recuperação, de seu turno, não impedia o deferimento do processamento desta recuperação - Inteligência do art. 96, inc. VII, da Lei n. 11.101/2005 - A pretensão de exigir, das recuperandas, "relatório detalhado de cada obra", não encontra respaldo legal - Decisão que defere o processamento, em consolidação processual, da recuperação judicial do Grupo Coesa, mantida, diante do preenchimento dos requisitos objetivos dos arts. 48 e 51, da lei de regência - Determinação para que a Administradora Judicial se atente, no curso das investigações, também, para a declarada ausência de "eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras" (inc. VII, do art. 51, da Lei n. 11.101/2005), exigindo, ainda, a descrição das sociedades que atualmente integram o Grupo Coesa (inc. II, letra "e", do mesmo art. 51. Assembleia Geral de Credores - Alegação, do credor, de que não tem condições de votar o plano, sequer a consolidação substancial - Conclave que se encerrou, durante o processamento do recurso, com a aprovação, pela maioria, em assembleia geral de 02.08.2022, do plano unitário total - Pedido prejudicado. Segredo de Justiça - Mesmo que se cogite em sigilo dos documentos de que tratam os incs. IV

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 03/05/2024 às 00:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 0YdombPk.

(relação integral dos empregados das devedoras) e VI (relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores das devedoras), do art. 51, da Lei n. 11.101/2005, tal restrição não deve afetar as partes do processo recuperatório, incluídos, aí, os credores, maiores interessados - Reconhece-se, apenas, por razoável, o sigilo, com relação a terceiros, dos bens particulares dos sócios/administradores - Precedentes das C. CRDE desta C. Corte nesse sentido - Decisão parcialmente reformada neste particular. Recurso parcialmente provido, na parte conhecida, com determinações.(TJSP; Agravo de Instrumento 2063553-21.2022.8.26.0000; Relator (a):Grava Brazil; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro Central Cível -1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais; Data do Julgamento: 23/08/2022; Data de Registro: 23/08/2022); "Agravo de instrumento. Recuperação judicial. Relação dos empregados e bens particulares dos sócios e administradores das devedoras. Pedido de autuação em incidente apartado dos documentos, sob segredo de justiça. Impossibilidade perante a comunidade de credores, interessados no acesso aos dados. Ausência de previsão legal. Inteligência do art. 189 do CPC/15. Mantido o sigilo apenas com relação a terceiros estranhos à relação processual no tocante a documentos contendo a relação de bens dos acionistas/sócios controladores e diretores/administradores das recuperandas. Decisão reformada. Recurso parcialmente provido.(TJSP; Agravo de Instrumento 2213026-57.2017.8.26.0000; Relator (a):Hamid Bdine; Órgão Julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Itapetininga -4ª Vara Cível; Data do Julgamento: 07/03/2018; Data de Registro: 08/03/2018)"; Logo, não se encontrando presentes e preenchidos os pressupostos ínsitos no artigo 189 do Código de Processo Civil, por não envolver dados cobertos por sigilo legal, não deverá o processo tramitar sob o pálido do segredo de justiça. 2 - Já havendo as Recuperandas se antecipado à determinação de fls. 676, tornem os autos à Administradora Judicial para que emita seu parecer conclusivo no prazo de 5 dias. Int. e Dil."

São Paulo, 3 de maio de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 03/05/2024 às 00:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 0YdombPk.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0283/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 06/05/2024. Considera-se a data de publicação em 07/05/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Carlos Roberto Deneszczuk Antonio (OAB 146360/SP)
Manuel Antonio Angulo Lopez (OAB 69061/SP)
Simone Aparecida Gastaldello (OAB 66553/SP)
Adriana Santos Barros (OAB 117017/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1 - Fls. 663/675: No que tange ao pedido de sigilo, preconiza a Constituição Federal que todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos (artigo 93, IX) e que a lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem (CF, artigo 5º, LX). A regra, portanto, é a da publicidade dos atos processuais, princípio expressamente adotado pela Constituição Federal (CF, artigo 37, caput) e pelo Novo Código de Processo Civil (artigo 8º). Prima o processo recuperacional pela publicidade de toda a documentação atinente às empresas requerentes, devendo incidir o sigilo, tão somente sobre as declarações dos bens dos sócios e extratos bancários. Nesse sentido já decidiu este Egrégio Tribunal de Justiça Bandeirante: "Agravo de Instrumento - Recuperação Judicial do Grupo Coesa - Decisão que deferiu o processamento do pedido, limitou o acesso, ao Juízo, Ministério Público e Administradora Judicial, em incidente apartado, da relação de empregados e dos bens particulares dos sócios controladores e administradores das recuperandas, reconhecendo, por fim, a possibilidade, no caso, da imposição da consolidação substancial, na forma do art. 69-J, da Lei n. 11.101/2005, mas com a sujeição, aos credores de cada devedora, de votação a respeito do tema - Inconformismo do credor. Deferimento do processamento - Na fase postulatória, basta a presença dos requisitos formais dos arts. 48 e 51, da Lei n. 11.101/2005, para o deferimento do processamento do pedido - Precedentes desta C. Câmara Julgadora - No caso, conforme esclarecido pela Administradora Judicial nos autos do AI n. 2068638-85.2022.8.26.0000, interposto contra a mesma decisão aqui recorrida, as devedoras cumpriram tais requisitos, esclarecendo, inclusive, a situação das estrangeiras OAS Investments Limited e OAS Finance Limited - A espera pelo julgamento do incidente de investigação é contraproducente e, por isso, não deve ser aceita, sobretudo no atual estágio do processo, pois, apesar da pouca transparência das devedoras, já se conhece a real origem do grupo empresarial requerente da recuperação - De outro turno, a decisão a respeito da viabilidade econômica das devedoras cabe, exclusivamente, aos credores, reunidos em assembleia (§ 5º, do art. 51-A, da Lei n. 11.101/2005), verificando-se, em consulta à origem, que o plano unitário foi aprovado pela maioria, em conclave que se realizou em 02.08.2022, nos cenários determinados por esta C. Corte, em sede liminar, e, também, em obediência às liminares conferidas na origem - A inexistência de empregados não revela, por si, a ausência de exercício regular das atividades ("caput", do art. 48, da lei de regência), tratando-se de situação típica em sociedades não operacionais - Apesar da anterior recuperação judicial do Grupo OAS e a integração, nesta (Grupo Coesa), de 3 (três) sociedades lá beneficiadas, com relação a essas, cumpriram o requisito do inc. II, do já referido art. 48, ultrapassado, na data da distribuição do "segundo" pedido, o quinquênio a partir da concessão da "primeira" recuperação - A existência de pedidos falimentares anteriores, com esteio no descumprimento do plano recuperatório aprovado/homologado na "primeira" recuperação, de seu turno, não impedia o deferimento do processamento desta recuperação - Inteligência do art. 96, inc. VII, da Lei n. 11.101/2005 - A pretensão de exigir, das recuperandas, "relatório detalhado de cada obra", não encontra respaldo legal - Decisão que defere o processamento, em consolidação processual, da recuperação judicial do Grupo Coesa, mantida, diante do preenchimento dos requisitos objetivos dos arts. 48 e 51, da lei de regência - Determinação para que a Administradora Judicial se atente, no curso das investigações, também, para a declarada ausência de "eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras" (inc. VII, do art. 51, da Lei n. 11.101/2005), exigindo, ainda, a descrição das sociedades que atualmente integram o Grupo Coesa (inc. II, letra "e", do mesmo art. 51. Assembleia Geral de Credores - Alegação, do credor, de que não tem condições de votar o plano, sequer a consolidação substancial - Conclave que se encerrou, durante o processamento do recurso,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 04/05/2024 às 00:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ZXpodwjl.

com a aprovação, pela maioria, em assembleia geral de 02.08.2022, do plano unitário total - Pedido prejudicado. Segredo de Justiça - Mesmo que se cogite em sigilo dos documentos de que tratam os incs. IV (relação integral dos empregados das devedoras) e VI (relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores das devedoras), do art. 51, da Lei n. 11.101/2005, tal restrição não deve afetar as partes do processo recuperatório, incluídos, aí, os credores, maiores interessados - Reconhece-se, apenas, por razoável, o sigilo, com relação a terceiros, dos bens particulares dos sócios/administradores - Precedentes das C. CRDE desta C. Corte nesse sentido - Decisão parcialmente reformada neste particular. Recurso parcialmente provido, na parte conhecida, com determinações.(TJSP; Agravo de Instrumento 2063553-21.2022.8.26.0000; Relator (a):Grava Brazil; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro Central Cível -1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais; Data do Julgamento: 23/08/2022; Data de Registro: 23/08/2022); "Agravo de instrumento. Recuperação judicial. Relação dos empregados e bens particulares dos sócios e administradores das devedoras. Pedido de autuação em incidente apartado dos documentos, sob segredo de justiça. Impossibilidade perante a comunidade de credores, interessados no acesso aos dados. Ausência de previsão legal. Inteligência do art. 189 do CPC/15. Mantido o sigilo apenas com relação a terceiros estranhos à relação processual no tocante a documentos contendo a relação de bens dos acionistas/sócios controladores e diretores/administradores das recuperandas. Decisão reformada. Recurso parcialmente provido.(TJSP; Agravo de Instrumento 2213026-57.2017.8.26.0000; Relator (a):Hamid Bdine; Órgão Julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Itapetininga -4ª Vara Cível; Data do Julgamento: 07/03/2018; Data de Registro: 08/03/2018)"; Logo, não se encontrando presentes e preenchidos os pressupostos ínsitos no artigo 189 do Código de Processo Civil, por não envolver dados cobertos por sigilo legal, não deverá o processo tramitar sob o pálido do segredo de justiça. 2 - Já havendo as Recuperandas se antecipado à determinação de fls. 676, tornem os autos à Administradora Judicial para que emita seu parecer conclusivo no prazo de 5 dias. Int. e Dil."

SÃO PAULO, 4 de maio de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 04/05/2024 às 00:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ZXpodwjl.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA 1ª REGIONAL EMPRESARIAL E DE CONFLITOS DE ARBITRAGEM DA 1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1000808-47.2024.8.26.0260

MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. e **OUTRAS** (em conjunto "Requerentes" ou "Grupo Monte Castelo"), já qualificadas nos autos do seu pedido de Recuperação Judicial em epígrafe, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à r. decisão de fl. 676, requerer a juntada da documentação complementar **(DOCS. 02 A 12)**, requerida pelo Ilmo. Sr. Perito Contador, haja vista que a documentação obrigatória já fora colacionada aos autos quando da distribuição deste processo recuperacional.

Ainda, insta salientar que tal documentação complementar fora enviada diretamente ao Ilmo. Perito Contador, via *e-mail* **(DOC. 1)**.

Termos em que, pedem deferimento.
São Paulo/SP, 8 de maio de 2024

LARISSA ESPELHO MAIA
OAB/SP nº 431.587

DANIEL MACHADO AMARAL
OAB/SP nº 312.193

CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO
OAB/SP nº 146.360

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código TGENk0oZ.

Paulo Abud

De: Paulo Abud
Enviado em: terça-feira, 7 de maio de 2024 20:37
Para: manuel-angulo@uol.com.br; vanderleimasson@gmail.com
Cc: Larissa Espelho Maia; Sthefany Stafski; advantoniobugiga@gmail.com
Assunto: RE: MONTE CASTELO REI ARTHUR E OUTROS

Prezados, boa noite.

Em tempo, envio novo *link* contendo os livros digitais das 4 empresas. Por algum motivo não fora anexada tal pasta na transferência de arquivos passada.

https://we.tl/t-vXAZMu1kMY

Livros Digitais - 4 empresas - 2020-2024 e Balancete especial até 1704.zip

1 file sent via WeTransfer, the simplest way to send your files around the world

we.tl

Esse *link* também irá expirar dia 14 de maio.

At.te,

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Paulo Abud
+55 11 98435-0000
+55 11 99110-7705
paulo.abud@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br
Cidade Jardim Corporate Center - Park Tower
Av. Magalhães de Castro, 4800 - 18º andar
05502-001 - Cidade Jardim - São Paulo/SP

De: Paulo Abud
Enviado: terça-feira, 7 de maio de 2024 18:33
Para: manuel-angulo@uol.com.br <manuel-angulo@uol.com.br>; vanderleimasson@gmail.com <vanderleimasson@gmail.com>
Cc: Larissa Espelho Maia <larissa.maia@dasa.adv.br>; Sthefany Stafski <Sthefany.stafski@dasa.adv.br>; advantoniobugiga@gmail.com <advantoniobugiga@gmail.com>
Assunto: RES: MONTE CASTELO REI ARTHUR E OUTROS

Prezados Masson e Manuel, boa noite. Espero que estejam bem.

Em tempo, envio abaixo o *link* do *wetransfer* com a documentação complementar requerida. Basta fazer o *download*.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código fwEBuRE5.

https://we.tl/t-mVeJO3Mvbk

O *link* ficará disponível até o dia 14/05/2024.

Qualquer dúvida favor sinalizar.

At.te,

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Paulo Abud
+55 11 98435-0000
+55 11 99110-7705
paulo.abud@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br
Cidade Jardim Corporate Center - Park Tower
Av. Magalhães de Castro, 4800 - 18º andar
05502-001 - Cidade Jardim - São Paulo/SP

De: manuel-angulo@uol.com.br <manuel-angulo@uol.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 26 de abril de 2024 08:04
Para: Larissa Espelho Maia <larissa.maia@dasa.adv.br>
Assunto: RES: MONTE CASTELO REI ARTHUR E OUTROS

Bom dia Dra. Larissa.
Agradeço muito a recepção no local sede das empresas em Recuperação Judicial, bem como o envio da documentação.
Fico à disposição e se necessário solicitarei mais documentos.
Atenciosamente,

MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ
advogado
Rua 15 de Novembro nº 200 - 9º andar
São Paulo – SP – Brasil – CEP 01013-905
Telefone: 55-11-3105.2607

De: Larissa Espelho Maia <larissa.maia@dasa.adv.br>
Enviada em: quinta-feira, 25 de abril de 2024 23:49
Para: manuel-angulo@uol.com.br; vanderleimasson@gmail.com
Cc: Vittoria Oliveira <vittoria.oliveira@dasa.adv.br>; Sthefany Stafski <Sthefany.stafski@dasa.adv.br>
Assunto: RES: MONTE CASTELO REI ARTHUR E OUTROS

Prezados, boa noite.
Espero que estejam bem!

Inicialmente, agradeço desde já a realização da visita *in loco* às empresas do Grupo Monte Castelo na presente data.

Conforme falamos, compartilho com os senhores a documentação completa já acostada nos autos, referente aos arts. 48 e 51 da Lei 11.101/2005.

Considerando o tamanho dos arquivos em questão, disponibilizamos abaixo *link* para acesso à documentação via *WeTransfe*r, o qual expira em 2 de maio de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código fwEBuRE5.

Link de Acesso: https://we.tl/t-H7CDOPdLx2

No tocante à documentação adicional pleiteada, informamos que estamos providenciando e enviaremos o mais breve possível.

De toda forma, permanecemos à disposição e qualquer dúvida não hesitem em nos contatar.

Atenciosamente,

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Larissa Maia

+55 11 99317-8737
+55 11 99110-7705
larissa.maia@dasa.adv.br

www.dasa.adv.br

Cidade Jardim Corporate Center - Park Tower
Av. Magalhães de Castro, 4800 - 18º andar
05502-001 - Cidade Jardim - São Paulo/SP

De: manuel-angulo@uol.com.br <manuel-angulo@uol.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 22 de abril de 2024 13:19
Para: Larissa Espelho Maia <larissa.maia@dasa.adv.br>
Assunto: MONTE CASTELO REI ARTHUR E OUTROS

Dra. Larissa Maia,
Tendo sido nomeado perito na recuperação acima identificada, sirvo-me desta para lhe encaminhar termo de diligência, para que me sejam entregues os documentos no dia 25 próximo, pois estarei na sede da empresa às 9h30.
Certo de ser atendido,
Atenciosamente,

MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ
advogado
Rua 15 de Novembro nº 200 - 9º andar
São Paulo – SP – Brasil – CEP 01013-905
Telefone: 55-11-3105.2607

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código fwEBuRE5.

85880001060-7 80000185112-9 40590067461-6 48620240417-2

Evite Fraudes! Antes de finalizar o pagamento no seu banco verifique os dados do beneficiário!

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social Monte Castelo Rei Arthur Promocoes e Eventos Ltda	07 - Data de Vencimento 17/04/2024
02 - Endereço Rua João Francisco de Oliveira, 434 Maua SP	08 - Valor Total R$ 106.080,00
03 - CNPJ Base / CPF 12.244.089	04 - Telefone (11)3500-5101
05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE **240590067461486**
06 - Observações	Emissão: 17/04/2024

10 - Autenticação Mecânica

Via do Banco

240590067461486-0001

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento

DARE-SP

Documento Detalhe

01 - Código de Receita – Descrição **230-6** Custas - judiciárias pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais			02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICIAL	19 - Qtde Serviços: 1
15 - Nome do Contribuinte Monte Castelo Rei Arthur Promocoes e Eventos Ltda	03 - Data de Vencimento 17/04/2024	06 -	09 - Valor da Receita R$ 106.080,00	12 - Acréscimo Financeiro R$ 0,00
	04 - Cnpj ou Cpf 12.244.089/0001-10			
16 - Endereço Rua João Francisco de Oliveira, 434 Maua SP	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora R$ 0,00	13 - Honorários Advocatícios R$ 0,00
18 - Nº do Documento Detalhe **240590067461486-0001** Emissão: 17/04/2024	17 - Observações Comarca/Foro: SÃO PAULO, Cód. Foro: 260, Natureza da Ação: Recuperação Judicial, Autor: Monte Castelo Rei Arthur Promocoes e Eventos , Réu: CONCURSO DE CREDORES	08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R$ 0,00	14 - Valor Total **R$ 106.080,00**

85880001060-7 80000185112-9 40590067461-6 48620240417-2

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social Monte Castelo Rei Arthur Promocoes e Eventos Ltda	07 - Data de Vencimento 17/04/2024
02 - Endereço Rua João Francisco de Oliveira, 434 Maua SP	08 - Valor Total R$ 106.080,00
03 - CNPJ Base / CPF 12.244.089	04 - Telefone (11)3500-5101
05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE **240590067461486**
06 - Observações	Emissão: 17/04/2024

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código DUw5sR11.

Santander

Internet Banking Empresarial

MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOCOES E EVEN

Agência: 3294 Conta: 13009064

Valor Devolvido
R$ 106.080,00

Identificação do pagamento
6QyWgcFyPQlzdRqTpwuZCQkqaY

Informação para o pagador
240590067461486

Informações adicionais
-

Forma de pagamento
Ag 3294 Cc 130090645

Data de vencimento
-

Receber após o vencimento
Não

Valor original
R$ 106.080,00

Desconto/Abatimento
R$ 0,00

Juros
R$ 0,00

Multa
R$ 0,00

Dados do recebedor

Para
COORD ADM FINANCEIRA CAF

Chave
08a4f90c-d6a2-4b6c-8754-ff19ae9c5db6

CPF/CNPJ
46.377.222/0003-90

Dados do pagador

De
MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOCOES E EVENTOS EIRELI EPP

CPF/CNPJ
17.560.519/0001-27

Instituição
BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ID/Transação
E90400888202404171513209103173 19

Data/Hora da transação
17/04/2024 - 12:13:18

Código de autenticação
MBJ372A7E32C914364DA095

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800-726-2125 (Demais Localidades)
0800-723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código DUw5sR11.

INVENTÁRIO - ESTOQUE DE IMÓVEIS PARA VENDA E LOCAÇÃO - NEVES E RODRIGUEZ CONSTRUTORA - CNPJ/MF nº 03.812.114/0001-24			
MATRÍCULA	**TIPO DO IMÓVEL**	**CARTÓRIO**	**UTILIDADE**
27.907	SITIO	CRI - MAUÁ - SP	**VENDA**
29.659	TERRENO	CRI - MAUÁ - SP	**VENDA**
33.351	TERRENO	CRI - MAUÁ - SP	**VENDA**
69.483	CASTELOS - 3 ÁREAS	CRI - MAUÁ - SP	**LOCAÇÃO**
9.467	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	CRI - MAUÁ - SP	**LOCAÇÃO**
43.614	APARTAMENTO	CRI - SUZANO - SP	**VENDA**
3.164	CASA	CRI - SANTA ISABEL - SP	**VENDA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código JC87k4YE.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 17.560.519/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:33:39 do dia 24/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2024.
Código de controle da certidão: **2BCC.AD29.58DD.8701**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código pd13UaW0.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 058.578.928-2

24/04/2024 09:33:3

Página: 1 / 1

CNPJ: 17.560.519 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOCOES E EVENTOS LTDA

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 17.560.519/0001-27
UA de Domicílio: DRF SANTO ANDRE-SP — Código da UA: 08.114.0
Endereço: R RUA JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA,434 - B
Bairro: NUCLEO SAMPAIO VIDAL — CEP: 09330-410 — Município: MAUA — UF: SP
Responsável: 060.653.608-64 - RICARDO TADEU RODRIGUEZ
Situação: ATIVA
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA — Data de Abertura: 29/01/2013
CNAE: 8230-0/02 - Casas de festas e eventos
Porte da Empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Opção pelo Simples Nacional

Inclusão	Exclusão
29/01/2013	31/12/2022

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
060.653.608-64	RICARDO TADEU RODRIGUEZ	SOCIO ADMINISTRADOR	REGULAR	100,00%	

Certidão Emitida

CNPJ: 17.560.519/0001-27
Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: 26D7.C89B.C41F.5072 — Emissão: 17/04/2024 — Data de Validade: 14/10/2024

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório

Receita Federal inicia em 20/03 série de lives para esclarecer contribuintes sobre IRPF 2024 .

Todas às quartas feiras, às 17h, assista transmissões ao vivo de orientações e esclarecimentos de dúvidas sobre o preenchimento da declaração d
Imposto de Renda 2024. As lives serão no canal oficial da Receita Federal no YouTube.
Os temas foram escolhidos por meio de consulta pública feita por uma pesquisa divulgada no site da Receita Federal e nas redes sociais do órgão.
Mais informações sobre os temas e cronogramas em
https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/noticias/2024/marco/receita-federal-inicia-amanha-20-03-serie-de-lives-para-esclarecer-contribuintes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código pd13UaW0.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MONTE CASTELO PROMOCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 16.586.258/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:45:11 do dia 24/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2024.
Código de controle da certidão: **B4C0.EEEE.ADF4.DAE6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nLl4gT4G.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 058.578.928-2

24/04/2024 08:37:1

Página: 1 / 1

CNPJ: 16.586.258 - MONTE CASTELO PROMOCOES E EVENTOS LTDA

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 16.586.258/0001-51
UA de Domicílio: DRF SANTO ANDRE-SP — Código da UA: 08.114.0
Endereço: R JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA,434 - LETRA C
Bairro: NUCLEO DR. SAMPAIO VIDAL — CEP: 09330-410 — Município: MAUA — UF: SP
Responsável: 060.653.608-64 - RICARDO TADEU RODRIGUEZ
Situação: ATIVA
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA — Data de Abertura: 18/07/2012
CNAE: 8230-0/02 - Casas de festas e eventos
Porte da Empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Opção pelo Simples Nacional

Inclusão	Exclusão
18/07/2012	31/12/2022

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
060.653.608-64	RICARDO TADEU RODRIGUEZ	SOCIO ADMINISTRADOR	REGULAR	95,00%	
073.948.608-09	VALERIA DAS NEVES RODRIGUEZ	SOCIO	REGULAR	5,00%	

Certidão Emitida

CNPJ: 16.586.258/0001-51
Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: 47B6.28F9.0B40.EA1A — Emissão: 18/12/2023 — Data de Validade: 15/06/2024

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório

Receita Federal inicia em 20/03 série de lives para esclarecer contribuintes sobre IRPF 2024

Todas às quartas feiras, às 17h, assista transmissões ao vivo de orientações e esclarecimentos de dúvidas sobre o preenchimento da declaração d
Imposto de Renda 2024. As lives serão no canal oficial da Receita Federal no YouTube.
Os temas foram escolhidos por meio de consulta pública feita por uma pesquisa divulgada no site da Receita Federal e nas redes sociais do órgão.
Mais informações sobre os temas e cronogramas em
https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/noticias/2024/marco/receita-federal-inicia-amanha-20-03-serie-de-lives-para-esclarecer-contribuintes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nLl4gT4G.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.244.089/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:24:27 do dia 24/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2024.
Código de controle da certidão: **AC6B.2FBA.CB93.1F9D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 7gwI7My6.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 058.578.928-2

24/04/2024 09:24:2

Página: 1 / 1

CNPJ: 12.244.089 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOCOES E EVENTOS LTDA

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 12.244.089/0001-10
UA de Domicílio: DRF SANTO ANDRE-SP **Código da UA:** 08.114.0
Endereço: R JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA,434 - D
Bairro: NUCLEO SAMPAIO VIDAL **CEP:** 09330-410 **Município:** MAUA **UF:** SP
Responsável: 060.653.608-64 - RICARDO TADEU RODRIGUEZ
Situação: ATIVA
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA **Data de Abertura:** 30/06/2010
CNAE: 8230-0/02 - Casas de festas e eventos
Porte da Empresa: DEMAIS
Opção pelo Simples Nacional

Inclusão	Exclusão
01/01/2016	31/12/2022

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
060.653.608-64	RICARDO TADEU RODRIGUEZ	SOCIO ADMINISTRADOR	REGULAR	99,00%	
073.948.608-09	VALERIA DAS NEVES RODRIGUEZ	SOCIO	REGULAR	1,00%	

Certidão Emitida

CNPJ: 12.244.089/0001-10
Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: 2E02.468A.3A2A.22DC **Emissão:** 18/12/2023 **Data de Validade:** 15/06/2024

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório

Receita Federal inicia em 20/03 série de lives para esclarecer contribuintes sobre IRPF 2024

Todas às quartas feiras, às 17h, assista transmissões ao vivo de orientações e esclarecimentos de dúvidas sobre o preenchimento da declaração do Imposto de Renda 2024. As lives serão no canal oficial da Receita Federal no YouTube.
Os temas foram escolhidos por meio de consulta pública feita por uma pesquisa divulgada no site da Receita Federal e nas redes sociais do órgão.
Mais informações sobre os temas e cronogramas em
https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/noticias/2024/marco/receita-federal-inicia-amanha-20-03-serie-de-lives-para-esclarecer-contribuintes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 7gwI7My6.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 03.812.114/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:32:54 do dia 24/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2024.
Código de controle da certidão: **79E1.41FC.E034.1AE6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ZepBG7GT.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 058.578.928-2

24/04/2024 09:32:5

Página: 1 / 1

CNPJ: 03.812.114 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 03.812.114/0001-24
UA de Domicílio: DRF SANTO ANDRE-SP Código da UA: 08.114.0
Endereço: R JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA,434
Bairro: SAMPAIO VIDAL CEP: 09330-410 Município: MAUA UF: SP
Responsável: 060.653.608-64 - RICARDO TADEU RODRIGUEZ
Situação: ATIVA
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA Data de Abertura: 12/05/2000
CNAE: 4120-4/00 - Construção de edifícios
Porte da Empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Opção pelo Simples Nacional

Inclusão	Exclusão
01/01/2010	29/02/2024

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
060.653.608-64	RICARDO TADEU RODRIGUEZ	SOCIO ADMINISTRADOR	REGULAR	100,00%	

Certidão Emitida

CNPJ: 03.812.114/0001-24
Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: A8A6.D23F.3325.0D7C Emissão: 17/04/2024 Data de Validade: 14/10/2024

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório

Receita Federal inicia em 20/03 série de lives para esclarecer contribuintes sobre IRPF 2024

Todas às quartas feiras, às 17h, assista transmissões ao vivo de orientações e esclarecimentos de dúvidas sobre o preenchimento da declaração d Imposto de Renda 2024. As lives serão no canal oficial da Receita Federal no YouTube.
Os temas foram escolhidos por meio de consulta pública feita por uma pesquisa divulgada no site da Receita Federal e nas redes sociais do órgão.
Mais informações sobre os temas e cronogramas em
https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/noticias/2024/marco/receita-federal-inicia-amanha-20-03-serie-de-lives-para-esclarecer-contribuintes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ZepBG7GT.

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
16.586.258/0001-51	MONTE CASTELO PROMOCOES E EVENTOS LTDA

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Janeiro/2024	20/02/2024	07.16.24045.0821439-3

Pagar este documento até: **20/02/2024**

Valor Total do Documento: **443,30**

Observações

Nº Recibo Declaração: 50000206107475

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:01/2024 Vencimento:20/02/2024	157,30			157,30
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:01/2024 Vencimento:20/02/2024	286,00			286,00
	Totais	**443,30**			**443,30**

SENDA (Versão:5.1.8) Página: 1 / 1 14/02/2024 10:35:18

85800000004 6 43300385240 9 51071624045 8 08214393308 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85800000004 6 | 43300385240 9 | 51071624045 8 | 08214393308 0

CNPJ:	16.586.258/0001-51
Número:	07.16.24045.0821439-3
Pagar até:	20/02/2024
Valor:	443,30

Pague com o PIX

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 610k8fdy.

Santander

Internet Banking Empresarial

NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVICOS Agência: 3294 Conta: 013009066

Pagamentos > Boletos, contas e tributos >

Pagar com código de barras

Pagamento realizado com sucesso.

Empresa

TRIBUTOS FEDERAIS DARF NUMERADO

Data do pagamento

20/02/2024

Valor nominal

R$ 443,30

Valor total a pagar

R$ 443,30

858000000046.433003852409.510716240458.082143933080

Numero do Documento	Data de Vencimento	Valor
07.16.24045.0821439-3	20/02/2024	R$ 443,30
Codigo de Barras	**Data / hora da transação:**	**Autenticação**
85800000004-6 43300385240-9 51071624045-8 08214393308-0	20/02/2024 14:47:28	IBEBABDE1FCFA97461385F7

DARF

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 610k8fdy.

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 06/03/2024 - 16:14:01

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
MONTE CASTELO PROMOCOES E EVENTOS LTDA E				(0011)45431525
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
515	1	9.587,21	4	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	16.586.258/0001-51	02/2024	07/03/2024

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
766,97	0,00	766,97

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/03/2024

858200000074 669701792405 307686050815 658625800010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 06/03/2024 - 16:14:01

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
MONTE CASTELO PROMOCOES E EVENTOS LTDA E				(0011)45431525
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
515	1	9.587,21	4	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	16.586.258/0001-51	02/2024	07/03/2024

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
766,97	0,00	766,97

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/03/2024

858200000074 669701792405 307686050815 658625800010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Z63WVV0k.

Santander

Internet Banking Empresarial

MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOCOES E EVEN Agência: 3294 Conta: 130090645

Pagamentos > Boletos, contas e tributos >

Pagar com código de barras

Pagamento realizado com sucesso.

Empresa	Valor nominal	Valor total a pagar
FGTS GRF CONVENIO 0179	R$ 766,97	R$ 766,97

858200000074.669701792405.307686050815.658625800010

Competencia	Data de Validade	Empresa
02/2024	07/03/2024	FGTS GRF CONVENIO 0179
Valor Recolhido	**CNPJ**	**Codigo de Barras**
R$ 766,97	16.586.258/0001-51	85820000007-4 66970179240-5 30768605081-5 65862580001-0
Data de Pagamento	**Data / hora da transação:**	**Autenticação**
07/03/2024	07/03/2024 10:49:49	IBED6F98E12C9894FB2B01D

RECOLHIMENTO - FGTS GRF

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Z63WVV0k.

FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP - CNPJ: 16.586.258/0001-51

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 330 - SAMPAIO VIDAL - MAUA/SP

12:13:18 05/03/2024

Salário Contribuição INSS	1.430,00	Data de Admissão	18/07/2012		
Base para INSS	1.430,00	FGTS - Banco	0,00		
Base IR Salário	1.430,00	Dedução IR Salário - 0	157,30	Desc Simplif	**528,00**

--- Resumo Geral ---

PROVENTOS

0001	X X	Número de Dias Trabalhados	120	9.653,04
0008	X _	Dias de Pro-Labore sem FGTS	30	1.430,00
0021	X X	Horas Adicional Noturno	2	69,70
0036	X X	Hora Extra 60%	11,5	178,98
0043	X X	Integração da HE no DSR	2,83	27,53
0049	X X	Integração do Adic Noturno DSR	0,99	10,72
		Total de Salários		11.369,97
		Salário Base		11.083,04

DESCONTOS

0502	_ _	Adiantamento Salarial		4.432,62
0509	_ _	Valor do Vale Transporte	2	314,74
0511	_ _	Valor Seguro de Vida	4	40,00
0532	XX	Dias de Faltas	3	264,57
0534	XX	Desconto de DSR	1	88,19
0560	_ _	Valor do Inss sobre o Salário	5	935,42
0589	_ _	% Contribuição Assistencial	4	188,15
1607	_ _	Desconto de Vales		973,73
		Total de Descontos		7.237,42
		Total Líquido		4.132,55

08-Número de Contribuintes INSS	5	Número de Funcionários FGTS	4
08-Base do INSS Funcionários 20%	9.587,21	Base de Cálculo do FGTS	9.587,13
08-Base de INSS Pro-Labore 20%	1.430,00	Base de Cálculo FGTS Afastados	0,00
08-Base de Calculo Bruta do INSS	11.017,21	Dedução da Base FGTS Demitidos	0,00
16-Valor do INSS Segurados	935,42	Diferença de Arredondamento na Base	0,09
17-Valor do INSS Empresa 20% + 0,5%	2.251,37	Base de Cálculo Bruta do FGTS	9.587,21
21-Valor das Deduções FPAS	0,00	Valor do FGTS a Recolher - 8%	766,97
VALOR DO INSS A RECOLHER	3.186,79	IR Fonte Recolhido	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Z63WVV0k.

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
16.586.258/0001-51	MONTE CASTELO PROMOCOES E EVENTOS LTDA

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Fevereiro/2024	20/03/2024	07.16.24075.2761726-5

Pagar este documento até: **20/03/2024**

Observações: **Nº Recibo Declaração: 50000215919128**

Valor Total do Documento: **3.234,73**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:02/2024 Vencimento:20/03/2024	778,12			778,12
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:02/2024 Vencimento:20/03/2024	157,30			157,30
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:02/2024 Vencimento:20/03/2024	1.917,44			1.917,44
1138	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:02/2024 Vencimento:20/03/2024	286,00			286,00
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:02/2024 Vencimento:20/03/2024	95,87			95,87
	Totais	**3.234,73**			**3.234,73**

SENDA (Versão:5.1.8) Página: 1 / 1 15/03/2024 16:57:09

85810000032 3 34730385240 8 80071624075 1 27617265923 2 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85810000032 3 | 34730385240 8 | 80071624075 1 | 27617265923 2

CNPJ:	16.586.258/0001-51
Número:	07.16.24075.2761726-5
Pagar até:	20/03/2024
Valor:	3.234,73

Pague com o PIX

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Z63WVV0k.

Santander

Internet Banking Empresarial

MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOCOES E EVEN Agência: 3294 Conta: 130090645

Pagamentos > Boletos, contas e tributos >

Pagar com código de barras

Pagamento realizado com sucesso.

Empresa	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
TRIBUTOS FEDERAIS DARF NUMERADO	20/03/2024	R$ 3.234,73	R$ 3.234,73

858100000323.347303852408.800716240751.276172659232

Numero do Documento	Data de Vencimento	Valor
07.16.24075.2761726-5	20/03/2024	R$ 3.234,73

Codigo de Barras	Data / hora da transação:	Autenticação
85810000032-3 34730385240-8 80071624075-1 27617265923-2	20/03/2024 11:38:27	IBEF931036AE59546CDA21F

DARF

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Z63WVV0k.

FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP - CNPJ: 16.586.258/0001-51

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 330 - SAMPAIO VIDAL - MAUA/SP

12:13:18 05/03/2024

Salário Contribuição INSS	1.430,00	Data de Admissão	18/07/2012		
Base para INSS	1.430,00	FGTS - Banco	0,00		
Base IR Salário	1.430,00	Dedução IR Salário - 0	157,30	Desc Simplif	**528,00**

--- Resumo Geral ---

PROVENTOS

0001	X X	Número de Dias Trabalhados	120	9.653,04
0008	X _	Dias de Pro-Labore sem FGTS	30	1.430,00
0021	X X	Horas Adicional Noturno	2	69,70
0036	X X	Hora Extra 60%	11,5	178,98
0043	X X	Integração da HE no DSR	2,83	27,53
0049	X X	Integração do Adic Noturno DSR	0,99	10,72
		Total de Salários		11.369,97
		Salário Base		11.083,04

DESCONTOS

0502	_ _	Adiantamento Salarial		4.432,62
0509	_ _	Valor do Vale Transporte	2	314,74
0511	_ _	Valor Seguro de Vida	4	40,00
0532	XX	Dias de Faltas	3	264,57
0534	XX	Desconto de DSR	1	88,19
0560	_ _	Valor do Inss sobre o Salário	5	935,42
0589	_ _	% Contribuição Assistencial	4	188,15
1607	_ _	Desconto de Vales		973,73
		Total de Descontos		7.237,42
		Total Líquido		4.132,55

08-Número de Contribuintes INSS	5	Número de Funcionários FGTS	4
08-Base do INSS Funcionários 20%	9.587,21	Base de Cálculo do FGTS	9.587,13
08-Base de INSS Pro-Labore 20%	1.430,00	Base de Cálculo FGTS Afastados	0,00
08-Base de Calculo Bruta do INSS	11.017,21	Dedução da Base FGTS Demitidos	0,00
16-Valor do INSS Segurados	935,42	Diferença de Arredondamento na Base	0,09
17-Valor do INSS Empresa 20% + 0,5%	2.251,37	Base de Cálculo Bruta do FGTS	9.587,21
21-Valor das Deduções FPAS	0,00	Valor do FGTS a Recolher - 8%	766,97
VALOR DO INSS A RECOLHER	3.186,79	IR Fonte Recolhido	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Z63WVV0k.

FGTS Digital

GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador	Nome/Razão Social do Empregador
16.586.258	MONTE CASTELO PROMOCOES E EVENTOS LTDA

Núm. de Pág.	Identificador	Tag	Pagar este documento até
1	0124041104043268-7	16586258 03/2024 MENSAL	19/04/2024 às 21:59:59 (Brasília)

Observações

Valor a recolher: 611,72

Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
03/2024	3	611,72	0,00	0,00	0,00	611,72
Total Geral:		**611,72**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**611,72**

Data de geração da Guia: 11/04/2024 às 11:20:46 - Página 1/1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço https://fgtsdigital.sistema.gov.br

FGTS FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

PIX Copia e Cola:

00020101021226900014br.gov.bcb.pix2568pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/c8ac9259855d42ac8673f0c91563001a5204000053039865802BR5923CAIXA ECONOMICA FEDERAL6008Brasilia62070503***6304C38D

Payload Location:

pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/c8ac9259855d42ac8673f0c91563001a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código MOhYAIWR.

Santander

Internet Banking Empresarial

MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOCOES E EVEN

Agência: 3294 Conta: 130090645

Valor Devolvido
R$ 611,72

Identificação do pagamento
f7d815fdb13347f1823374747bbd0260

Informação para o pagador
0124041104043268-716586258 03/2024 MENSAL

Informações adicionais
-

Forma de pagamento
Ag 3294 Cc 130090645

Data de vencimento
19/04/2024

Receber após o vencimento
Não

Valor original
R$ 611,72

Desconto/Abatimento
R$ 0,00

Juros
R$ 0,00

Multa
R$ 0,00

Dados do recebedor

Para
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Chave
c75e4ec6-9881-4240-a2f3-3672b7fe56c1

CPF/CNPJ
00.360.305/0001-04

Dados do pagador

De
MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOCOES E EVENTOS EIRELI EPP

CPF/CNPJ
17.560.519/0001-27

Instituição
BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ID/Transação
E90400888202404191811209855477 39

Data/Hora da transação
19/04/2024 - 15:11:13

Código de autenticação
MBJ37620F4E5847744DBD9E

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800-726-2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código MOhYAIWR.

FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MARÇO DE 2024

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP - CNPJ: 16.586.258/0001-51

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 330 - SAMPAIO VIDAL - MAUA/SP

17:10:08 28/03/2024

Base FGTS Salário		2.140,00	Base FGTS 13º		0,00		
Base IR Salário		2.140,00	Dedução IR Salário - 2		550,60	Desc Simplif	**564,80**

00.0001 - RICARDO TADEU RODRIGUEZ **DIRETOR (A)**

CPF.: 060.653.608 - 64

Total de Salários		3.000,00	Total de Descontos		343,20	Líquido	2.656,80
0008 Dias de Pro-Labore sem FGTS	30 DIAS	3.000,00	0560 Valor do Inss sobre o Salário	11%	330,00		
			0565 Valor do IR Fonte Pro-Labore	7,5%	13,20		
Salário Base (Por Mês)		3.000,00					
Salário Contribuição INSS		3.000,00	Data de Admissão		18/07/2012		
Base para INSS		3.000,00	FGTS - Banco		0,00		
Base IR Salário		3.000,00	Dedução IR Salário - 0		330,00	Desc Simplif	**564,80**

--- Resumo Geral ---

PROVENTOS

0001	X X	Número de Dias Trabalhados	84	6.619,55
0008	X _	Dias de Pro-Labore sem FGTS	30	3.000,00
0021	X X	Horas Adicional Noturno	1	13,22
0049	X X	Integração do Adic Noturno DSR	0,32	3,30
0100	X X	Valor das Férias Normais		2.619,62
0102	X X	Valor 1/3 das Férias		873,20
0105	X X	Diferença de Férias		8,93
0125	X X	Diferença 1/3 de Férias		2,98
0201	X X	13º Salário Proporcional		697,44
Total de Salários				13.838,24
Salário Base				12.653,04

DESCONTOS

0502	_ _	Adiantamento Salarial		2.802,94
0509	_ _	Valor do Vale Transporte	2	178,08
0511	_ _	Valor Seguro de Vida	4	41,35
0560	_ _	Valor do Inss sobre o Salário	5	902,77
0565	_ _	Valor do IR Fonte Pro-Labore	1	13,20
0589	_ _	% Contribuição Assistencial	4	132,39
0600	_ _	Valor Adiantamento das Férias		3.230,87
0660	_ _	Valor do Inss de Férias	3	261,95
0700	_ _	Desconto do Aviso Prévio		2.789,78
0760	_ _	Inss 13º Salário Rescisão	1	52,30
Total de Descontos				10.405,63
Total Líquido				3.432,61

08-Número de Contribuintes INSS	5	Número de Funcionários FGTS	4
08-Base do INSS Funcionários 20%	10.838,24	Base de Cálculo do FGTS	10.838,00
08-Base de INSS Pro-Labore 20%	3.000,00	Base de Cálculo FGTS Afastados	0,00
08-Base de Calculo Bruta do INSS	13.838,24	Dedução da Base FGTS Demitidos	0,00
16-Valor do INSS Segurados	1.217,02	Diferença de Arredondamento na Base	0,24
17-Valor do INSS Empresa 20% + 0,5%	2.821,83	Base de Cálculo Bruta do FGTS	10.838,24
21-Valor das Deduções FPAS	0,00	Valor do FGTS a Recolher - 8%	867,04
22-Ded. Aux. Maternidade sobre 13o	0,00	IR Fonte a Recolher	13,20
VALOR DO INSS A RECOLHER	4.038,85	IR Fonte Recolhido	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número WRJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código MOhYAIWR.

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
16.586.258/0001-51	MONTE CASTELO PROMOCOES E EVENTOS LTDA

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Março/2024	19/04/2024	07.16.24109.0168144-3

Pagar este documento até: **19/04/2024**

Observações: **Nº Recibo Declaração: 50000224441747**

Valor Total do Documento: **3.180,42**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024	631,43			631,43
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024	330,00			330,00
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024	1.529,33			1.529,33
1138	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024	600,00			600,00
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024	76,46			76,46
0561	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PA 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024	13,20			13,20
	Totais	**3.180,42**			**3.180,42**

SENDA (Versão:5.1.8) Página: 1 / 1 18/04/2024 16:41:07

85800000031 3 80420385241 2 10071624109 5 01681443360 6

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85800000031 3 | 80420385241 2 | 10071624109 5 | 01681443360 6

CNPJ:	16.586.258/0001-51
Número:	07.16.24109.0168144-3
Pagar até:	19/04/2024
Valor:	3.180,42

Pague com o PIX

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código MOhYAIWR.

Santander

Internet Banking Empresarial

MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOCOES E EVEN

Agência: 3294 Conta: 130090645

Pagamentos > Boletos, contas e tributos >

Pagar com código de barras

Pagamento realizado com sucesso.

Empresa	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
TRIBUTOS FEDERAIS DARF NUMERADO	19/04/2024	R$ 3.180,42	R$ 3.180,42

858000000313.804203852412.100716241095.016814433606

Numero do Documento	Data de Vencimento	Valor
07.16.24109.0168144-3	19/04/2024	R$ 3.180,42

Codigo de Barras	Data / hora da transação:	Autenticação
85800000031-3 80420385241-2 10071624109-5 01681443360-6	19/04/2024 15:06:56	IBE3CE5EA93144543C2A92B

DARF

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código MOhYAIWR.

FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MARÇO DE 2024

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP - CNPJ: 16.586.258/0001-51

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 330 - SAMPAIO VIDAL - MAUA/SP

17:10:08 28/03/2024

Base FGTS Salário		2.140,00	Base FGTS 13º		0,00		
Base IR Salário		2.140,00	Dedução IR Salário - 2		550,60	Desc Simplif	564,80

00.0001 - RICARDO TADEU RODRIGUEZ — DIRETOR (A)

CPF.: 060.653.608 - 64

Total de Salários		3.000,00	Total de Descontos		343,20	Líquido	2.656,80
0008 Dias de Pro-Labore sem FGTS	30 DIAS	3.000,00	0560 Valor do Inss sobre o Salário	11%	330,00		
			0565 Valor do IR Fonte Pro-Labore	7,5%	13,20		
Salário Base (Por Mês)		3.000,00					
Salário Contribuição INSS		3.000,00	Data de Admissão		18/07/2012		
Base para INSS		3.000,00	FGTS - Banco		0,00		
Base IR Salário		3.000,00	Dedução IR Salário - 0		330,00	Desc Simplif	564,80

--- Resumo Geral ---

PROVENTOS

0001 X X Número de Dias Trabalhados	84	6.619,55
0008 X _ Dias de Pro-Labore sem FGTS	30	3.000,00
0021 X X Horas Adicional Noturno	1	13,22
0049 X X Integração do Adic Noturno DSR	0,32	3,30
0100 X X Valor das Férias Normais		2.619,62
0102 X X Valor 1/3 das Férias		873,20
0105 X X Diferença de Férias		8,93
0125 X X Diferença 1/3 de Férias		2,98
0201 X X 13º Salário Proporcional		697,44
Total de Salários		13.838,24
Salário Base		12.653,04

DESCONTOS

0502 _ _ Adiantamento Salarial		2.802,94
0509 _ _ Valor do Vale Transporte	2	178,08
0511 _ _ Valor Seguro de Vida	4	41,35
0560 _ _ Valor do Inss sobre o Salário	5	902,77
0565 _ _ Valor do IR Fonte Pro-Labore	1	13,20
0589 _ _ % Contribuição Assistencial	4	132,39
0600 _ _ Valor Adiantamento das Férias		3.230,87
0660 _ _ Valor do Inss de Férias	3	261,95
0700 _ _ Desconto do Aviso Prévio		2.789,78
0760 _ _ Inss 13º Salário Rescisão	1	52,30
Total de Descontos		10.405,63
Total Líquido		3.432,61

08-Número de Contribuintes INSS	5	Número de Funcionários FGTS	4
08-Base do INSS Funcionários 20%	10.838,24	Base de Cálculo do FGTS	10.838,00
08-Base de INSS Pro-Labore 20%	3.000,00	Base de Cálculo FGTS Afastados	0,00
08-Base de Calculo Bruta do INSS	13.838,24	Dedução da Base FGTS Demitidos	0,00
16-Valor do INSS Segurados	1.217,02	Diferença de Arredondamento na Base	0,24
17-Valor do INSS Empresa 20% + 0,5%	2.821,83	Base de Cálculo Bruta do FGTS	10.838,24
21-Valor das Deduções FPAS	0,00	Valor do FGTS a Recolher - 8%	867,04
22-Ded. Aux. Maternidade sobre 13o	0,00	IR Fonte a Recolher	13,20
VALOR DO INSS A RECOLHER	4.038,85	IR Fonte Recolhido	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número WV1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código MOhYAIWR.

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
12.244.089/0001-10	MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOCOES E EVENTOS LTDA

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Janeiro/2024	20/02/2024	07.16.24045.0807416-8

Pagar este documento até: **20/02/2024**

Observações: **Nº Recibo Declaração: 50000206104467**

Valor Total do Documento: **443,30**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:01/2024 Vencimento:20/02/2024	157,30			157,30
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:01/2024 Vencimento:20/02/2024	286,00			286,00
	Totais	**443,30**			**443,30**

SENDA (Versão:5.1.8) Página: 1 / 1 14/02/2024 10:32:36

85850000004 5 43300385240 9 51071624045 8 08074168099 6 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85850000004 5 | 43300385240 9 | 51071624045 8 | 08074168099 6

CNPJ:	12.244.089/0001-10
Número:	07.16.24045.0807416-8
Pagar até:	20/02/2024
Valor:	443,30

Pague com o PIX

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código FjDouEkK.

Santander

Internet Banking Empresarial

NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVICOS Agência: 3294 Conta: 013009065

Pagamentos > Boletos, contas e tributos >

Pagar com código de barras

Pagamento realizado com sucesso.

Empresa

TRIBUTOS FEDERAIS DARF NUMERADO

Data do pagamento

20/02/2024

Valor nominal

R$ 443,30

Valor total a pagar

R$ 443,30

858500000045.433003852409.510716240458.080741680996

Numero do Documento	Data de Vencimento	Valor
07.16.24045.0807416-8	20/02/2024	R$ 443,30
Codigo de Barras	**Data / hora da transação:**	**Autenticação**
85850000004-5 43300385240-9 51071624045-8 08074168099-6	20/02/2024 14:46:07	IBE2697F14D76574D12AEAA

DARF

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código FjDouEkK.

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 06/03/2024 - 15:58:41

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOCOES E EVE				(0011)46431525
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
515	1	14.226,32	4	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	12.244.089/0001-10	02/2024	07/03/2024

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
1.138,10	0,00	1.138,10

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/03/2024

858300000114 381001792402 307686050815 224408900016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 06/03/2024 - 15:58:41

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOCOES E EVE				(0011)46431525
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
515	1	14.226,32	4	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	12.244.089/0001-10	02/2024	07/03/2024

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
1.138,10	0,00	1.138,10

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/03/2024

858300000114 381001792402 307686050815 224408900016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código RoFYECyR.

Santander

Internet Banking Empresarial

MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOCOES E EVEN

Agência: 3294 Conta: 130090645

Pagamentos > Boletos, contas e tributos >

Pagar com código de barras

Pagamento realizado com sucesso.

Empresa	Valor nominal	Valor total a pagar
FGTS GRF CONVENIO 0179	R$ 1.138,10	R$ 1.138,10

858300000114.381001792402.307686050815.224408900016

Competencia	Data de Validade	Empresa
02/2024	07/03/2024	FGTS GRF CONVENIO 0179
Valor Recolhido	**CNPJ**	**Codigo de Barras**
R$ 1.138,10	12.244.089/0001-10	85830000011-4 38100179240-2 30768605081-5 22440890001-6
Data de Pagamento	**Data / hora da transação:**	**Autenticação**
07/03/2024	07/03/2024 10:48:48	IBEE56E7676285C45FDBFFC

RECOLHIMENTO - FGTS GRF

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código RoFYECyR.

FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 12.244.089/0001-10

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 - JARDIM SAMPAIO VIDAL - MAUA/SP

10:09:10 05/03/2024

--- Resumo Geral ---

PROVENTOS

0001	X X	Número de Dias Trabalhados	120	13.542,25
0008	X _	Dias de Pro-Labore sem FGTS	30	1.430,00
0021	X X	Horas Adicional Noturno	1	61,53
0036	X X	Hora Extra 60%	17,07	531,34
0043	X X	Integração da HE no DSR	4,2	81,73
0049	X X	Integração do Adic Noturno DSR	0,78	9,47

Total de Salários	15.656,32
Salário Base	14.972,25

08-Número de Contribuintes INSS	5
08-Base do INSS Funcionários 20%	14.226,32
08-Base de INSS Pro-Labore 20%	1.430,00
08-Base de Calculo Bruta do INSS	15.656,32
16-Valor do INSS Segurados	1.513,20
17-Valor do INSS Empresa 20% + 0,5%	3.202,39
21-Valor das Deduções FPAS	0,00
22-Ded. Aux. Maternidade sobre 13o	0,00
VALOR DO INSS A RECOLHER	4.715,59

DESCONTOS

0502	_ _	Adiantamento Salarial		5.988,90
0503	_ _	Valor Assistência Médica	1	472,76
0509	_ _	Valor do Vale Transporte	4	812,54
0560	_ _	Valor do Inss sobre o Salário	5	1.513,20
0561	_ _	Valor do IR Fonte Salário	2	500,58
0589	_ _	% Contribuição Assistencial	4	188,52
1607	_ _	Desconto de Vales		90,00

Total de Descontos	9.566,50
Total Líquido	6.089,82

Número de Funcionários FGTS	4
Base de Cálculo do FGTS	14.226,25
Base de Cálculo FGTS Afastados	0,00
Dedução da Base FGTS Demitidos	0,00
Diferença de Arredondamento na Base	0,07
Base de Cálculo Bruta do FGTS	14.226,32
Valor do FGTS a Recolher - 8%	1.138,10
IR Fonte a Recolher	500,58
IR Fonte Recolhido	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código RoFYECyR.

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
12.244.089/0001-10	MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOCOES E EVENTOS LTDA

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Fevereiro/2024	20/03/2024	07.16.24075.2777704-1

Pagar este documento até: **20/03/2024**

Observações: **Nº Recibo Declaração: 50000215917432**

Valor Total do Documento: **5.287,30**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:02/2024 Vencimento:20/03/2024	1.355,90			1.355,90
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:02/2024 Vencimento:20/03/2024	157,30			157,30
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:02/2024 Vencimento:20/03/2024	2.845,26			2.845,26
1138	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:02/2024 Vencimento:20/03/2024	286,00			286,00
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:02/2024 Vencimento:20/03/2024	142,26			142,26
0561	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PA 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:02/2024 Vencimento:20/03/2024	500,58			500,58
	Totais	**5.287,30**			**5.287,30**

85860000052 7 87300385240 3 80071624075 1 27777041407 0 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85860000052 7 | 87300385240 3 | 80071624075 1 | 27777041407 0

CNPJ:	12.244.089/0001-10
Número:	07.16.24075.2777704-1
Pagar até:	20/03/2024
Valor:	5.287,30

Pague com o PIX

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código RoFYECyR.

Santander

Internet Banking Empresarial

MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOCOES E EVEN

Agência: 3294 Conta: 130090645

Pagamentos > Boletos, contas e tributos >

Pagar com código de barras

Pagamento realizado com sucesso.

Empresa	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
TRIBUTOS FEDERAIS DARF NUMERADO	20/03/2024	R$ 5.287,30	R$ 5.287,30

858600000527.873003852403.800716240751.277770414070

Numero do Documento	Data de Vencimento	Valor
07.16.24075.2777704-1	20/03/2024	R$ 5.287,30

Codigo de Barras	Data / hora da transação:	Autenticação
85860000052-7 87300385240-3 80071624075-1 27777041407-0	20/03/2024 11:35:38	IBE7A775B57780B49EB80A2

DARF

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código RoFYECyR.

FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 12.244.089/0001-10

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 - JARDIM SAMPAIO VIDAL - MAUA/SP

10:09:10 05/03/2024

--- Resumo Geral ---

PROVENTOS

0001	X X	Número de Dias Trabalhados	120	13.542,25
0008	X _	Dias de Pro-Labore sem FGTS	30	1.430,00
0021	X X	Horas Adicional Noturno	1	61,53
0036	X X	Hora Extra 60%	17,07	531,34
0043	X X	Integração da HE no DSR	4,2	81,73
0049	X X	Integração do Adic Noturno´DSR	0,78	9,47

Total de Salários	15.656,32
Salário Base	14.972,25

08-Número de Contribuintes INSS	5
08-Base do INSS Funcionários 20%	14.226,32
08-Base de INSS Pro-Labore 20%	1.430,00
08-Base de Calculo Bruta do INSS	15.656,32
16-Valor do INSS Segurados	1.513,20
17-Valor do INSS Empresa 20% + 0,5%	3.202,39
21-Valor das Deduções FPAS	0,00
22-Ded. Aux. Maternidade sobre 13o	0,00
VALOR DO INSS A RECOLHER	4.715,59

DESCONTOS

0502	_ _	Adiantamento Salarial		5.988,90
0503	_ _	Valor Assistência Médica	1	472,76
0509	_ _	Valor do Vale Transporte	4	812,54
0560	_ _	Valor do Inss sobre o Salário	5	1.513,20
0561	_ _	Valor do IR Fonte Salário	2	500,58
0589	_ _	% Contribuição Assistencial	4	188,52
1607	_ _	Desconto de Vales		90,00

Total de Descontos	9.566,50
Total Líquido	6.089,82

Número de Funcionários FGTS	4
Base de Cálculo do FGTS	14.226,25
Base de Cálculo FGTS Afastados	0,00
Dedução da Base FGTS Demitidos	0,00
Diferença de Arredondamento na Base	0,07
Base de Cálculo Bruta do FGTS	14.226,32
Valor do FGTS a Recolher - 8%	1.138,10
IR Fonte a Recolher	500,58
IR Fonte Recolhido	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número WVRJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código RoFYECyR.

FGTS Digital

GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador	Nome/Razão Social do Empregador
12.244.089	MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOCOES E EVENTOS LTDA

Núm. de Pág.	Identificador	Tag	Pagar este documento até
1	0124041104037810-0	12244089 03/2024 MENSAL	19/04/2024 às 21:59:59 (Brasília)

Observações

Valor a recolher: 1.178,72

Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
03/2024	4	1.178,72	0,00	0,00	0,00	1.178,72
Total Geral:		**1.178,72**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.178,72**

Data de geração da Guia: 11/04/2024 às 11:05:45 - Página 1/1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço https://fgtsdigital.sistema.gov.br

FGTS FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

PIX Copia e Cola:

00020101021226900014br.gov.bcb.pix2568pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/d2baf3894eb94c8bac1d78b91042013b52040000530398658O2BR5923CAIXA ECONOMICA FEDERAL6008Brasilia62070503***6304173A

Payload Location:

pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/d2baf3894eb94c8bac1d78b91042013b

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código GciD8t9l.

Santander

Internet Banking Empresarial

MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOCOES E EVEN

Agência: 3294 Conta: 130090645

Valor Devolvido
R$ 1.178,72

Identificação do pagamento
305962f61c754428850c20cce63c943c

Informação para o pagador
0124041104037810-012244089
03/2024 MENSAL

Informações adicionais
-

Forma de pagamento
Ag 3294 Cc 130090645

Data de vencimento
19/04/2024

Receber após o vencimento
Não

Valor original
R$ 1.178,72

Desconto/Abatimento
R$ 0,00

Juros
R$ 0,00

Multa
R$ 0,00

Dados do recebedor

Para
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Chave
c75e4ec6-9881-4240-a2f3-3672b7fe56c1

CPF/CNPJ
00.360.305/0001-04

Dados do pagador

De
MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOCOES E EVENTOS EIRELI EPP

CPF/CNPJ
17.560.519/0001-27

Instituição
BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ID/Transação
E90400888202404191810209855133 34

Data/Hora da transação
19/04/2024 - 15:10:30

Código de autenticação
MBJ37BEB7790933D949C1B7

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800-726-2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código GciD8t9l.

FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MARÇO DE 2024

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 12.244.089/0001-10

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 - JARDIM SAMPAIO VIDAL - MAUA/SP

17:09:04 28/03/2024

CPF.: 060.653.608 - 64

Total de Salários		3.000,00	Total de Descontos		343,20	Líquido	2.656,80
0008 Dias de Pro-Labore sem FGTS	30 DIAS	3.000,00	0560 Valor do Inss sobre o Salário	11%	330,00		
			0565 Valor do IR Fonte Pro-Labore	7,5%	13,20		
Salário Base (Por Mês)		3.000,00					
Salário Contribuição INSS		3.000,00	Data de Admissão		01/01/2011		
Base para INSS		3.000,00	FGTS - Banco		0,00		
Base IR Salário		3.000,00	Dedução IR Salário - 0		330,00	Desc Simplif	**564,80**

--- Resumo Geral ---

PROVENTOS

0001 X X Número de Dias Trabalhados	99	11.084,22
0008 X _ Dias de Pro-Labore sem FGTS	30	3.000,00
0036 X X Hora Extra 60%	1,28	39,84
0043 X X Integração da HE no DSR	0,55	10,62
0055 _ _ Empréstimo Automático		0,60
0100 X X Valor das Férias Normais		2.624,68
0102 X X Valor 1/3 das Férias		874,89
0105 X X Diferença de Férias		74,93
0125 X X Diferença 1/3 de Férias		24,98
Total de Salários		17.734,76
Salário Base		16.542,25

DESCONTOS

0502 _ _ Adiantamento Salarial			5.416,90
0503 _ _ Valor Assistência Médica	1		576,48
0509 _ _ Valor do Vale Transporte	4		665,05
0511 _ _ Valor Seguro de Vida	4		41,80
0560 _ _ Valor do Inss sobre o Salário	5		1.475,87
0561 _ _ Valor do IR Fonte Salário	1		239,01
0565 _ _ Valor do IR Fonte Pro-Labore	1		13,20
0589 _ _ % Contribuição Assistencial	4		174,07
0600 _ _ Valor Adiantamento das Férias			3.225,43
0660 _ _ Valor do Inss de Férias	2		274,14
Total de Descontos			12.101,95
Total Líquido			5.632,81

08-Número de Contribuintes INSS	5	Número de Funcionários FGTS	4
08-Base do INSS Funcionários 20%	14.734,16	Base de Cálculo do FGTS	14.734,00
08-Base de INSS Pro-Labore 20%	3.000,00	Base de Cálculo FGTS Afastados	0,00
08-Base de Calculo Bruta do INSS	17.734,16	Dedução da Base FGTS Demitidos	0,00
16-Valor do INSS Segurados	1.750,01	Diferença de Arredondamento na Base	0,16
17-Valor do INSS Empresa 20% + 0,5%	3.620,50	Base de Cálculo Bruta do FGTS	14.734,16
21-Valor das Deduções FPAS	0,00	Valor do FGTS a Recolher - 8%	1.178,72
22-Ded. Aux. Maternidade sobre 13o	0,00	IR Fonte a Recolher	252,21
VALOR DO INSS A RECOLHER	5.370,51	IR Fonte Recolhido	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código GciD8t9l.

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
12.244.089/0001-10	MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOCOES E EVENTOS LTDA

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento	Pagar este documento até
Março/2024	19/04/2024	07.16.24102.3597607-9	19/04/2024

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000222202189

Valor Total do Documento: **5.696,39**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024	1.420,01			1.420,01
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024	330,00			330,00
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024	2.946,83			2.946,83
1138	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024	600,00			600,00
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024	147,34			147,34
0561	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PA 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024	252,21			252,21
	Totais	**5.696,39**			**5.696,39**

SENDA (Versão:5.1.8) Página: 1 / 1 11/04/2024 11:08:42

85840000056 6 96390385241 7 10071624102 8 35976079962 7

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85840000056 6 | 96390385241 7 | 10071624102 8 | 35976079962 7

CNPJ:	12.244.089/0001-10
Número:	07.16.24102.3597607-9
Pagar até:	19/04/2024
Valor:	5.696,39

Pague com o PIX

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código GciD8t9l.

Santander

Internet Banking Empresarial

MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOCOES E EVEN

Agência: 3294 Conta: 130090645

Pagamentos > Boletos, contas e tributos >

Pagar com código de barras

Pagamento realizado com sucesso.

Empresa	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
TRIBUTOS FEDERAIS DARF NUMERADO	19/04/2024	R$ 5.696,39	R$ 5.696,39

858400000566.963903852417.100716241028.359760799627

Numero do Documento	Data de Vencimento	Valor
07.16.24102.3597607-9	19/04/2024	R$ 5.696,39

Codigo de Barras	Data / hora da transação:	Autenticação
85840000056-6 96390385241-7 10071624102-8 35976079962-7	19/04/2024 15:03:35	IBE90F0833CD5174CAD9635

DARF

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código GciD8t9l.

FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MARÇO DE 2024

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 12.244.089/0001-10

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 - JARDIM SAMPAIO VIDAL - MAUA/SP

17:09:04 28/03/2024

CPF.: 060.653.608 - 64

Total de Salários		3.000,00	Total de Descontos		343,20	Líquido	2.656,80
0008 Dias de Pro-Labore sem FGTS	30 DIAS	3.000,00	0560 Valor do Inss sobre o Salário	11%	330,00		
			0565 Valor do IR Fonte Pro-Labore	7,5%	13,20		
Salário Base (Por Mês)		3.000,00			01/01/2011		
Salário Contribuição INSS		3.000,00	Data de Admissão		0,00		
Base para INSS		3.000,00	FGTS - Banco		330,00	Desc Simplif	**564,80**
Base IR Salário		3.000,00	Dedução IR Salário - 0				

--- Resumo Geral ---

PROVENTOS			DESCONTOS		
0001 X X Número de Dias Trabalhados	99	11.084,22	0502 _ _ Adiantamento Salarial		5.416,90
0008 X _ Dias de Pro-Labore sem FGTS	30	3.000,00	0503 _ _ Valor Assistência Médica	1	576,48
0036 X X Hora Extra 60%	1,28	39,84	0509 _ _ Valor do Vale Transporte	4	665,05
0043 X X Integração da HE no DSR	0,55	10,62	0511 _ _ Valor Seguro de Vida	4	41,80
0055 _ _ Empréstimo Automático		0,60	0560 _ _ Valor do Inss sobre o Salário	5	1.475,87
0100 X X Valor das Férias Normais		2.624,68	0561 _ _ Valor do IR Fonte Salário	1	239,01
0102 X X Valor 1/3 das Férias		874,89	0565 _ _ Valor do IR Fonte Pro-Labore	1	13,20
0105 X X Diferença de Férias		74,93	0589 _ _ % Contribuição Assistencial	4	174,07
0125 X X Diferença 1/3 de Férias		24,98	0600 _ _ Valor Adiantamento das Férias		3.225,43
			0660 _ _ Valor do Inss de Férias	2	274,14
Total de Salários		17.734,76	Total de Descontos		12.101,95
Salário Base		16.542,25	Total Líquido		5.632,81
08-Número de Contribuintes INSS		5	Número de Funcionários FGTS		4
08-Base do INSS Funcionários 20%		14.734,16	Base de Cálculo do FGTS		14.734,00
08-Base de INSS Pro-Labore 20%		3.000,00	Base de Cálculo FGTS Afastados		0,00
08-Base de Calculo Bruta do INSS		17.734,16	Dedução da Base FGTS Demitidos		0,00
16-Valor do INSS Segurados		1.750,01	Diferença de Arredondamento na Base		0,16
17-Valor do INSS Empresa 20% + 0,5%		3.620,50	Base de Cálculo Bruta do FGTS		14.734,16
21-Valor das Deduções FPAS		0,00	Valor do FGTS a Recolher - 8%		1.178,72
22-Ded. Aux. Maternidade sobre 13o		0,00	IR Fonte a Recolher		252,21
VALOR DO INSS A RECOLHER		5.370,51	IR Fonte Recolhido		0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código GciD8t9l.

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 05/01/2024 - 15:40:48

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
NEVES RODRIGUEZ CONSTE SERVICOS LTDA EPP				(0011)45431525
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
515	2	168.952,10	35	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	03.812.114/0001-24	12/2023	07/01/2024

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
13.516,16	0,00	13.516,16

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/01/2024

858000001352 161601792406 107684050807 381211400012

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 05/01/2024 - 15:40:48

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
NEVES RODRIGUEZ CONSTE SERVICOS LTDA EPP				(0011)45431525
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
515	2	168.952,10	35	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	03.812.114/0001-24	12/2023	07/01/2024

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
13.516,16	0,00	13.516,16

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/01/2024

858000001352 161601792406 107684050807 381211400012

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ek9SMCdq.

Santander

Internet Banking Empresarial

NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVICOS

Agência: 3294 Conta: 130090676

Pagamentos > Boletos, contas e tributos >

Pagar com código de barras

Pagamento realizado com sucesso.

Empresa	Valor nominal	Valor total a pagar
FGTS GRF CONVENIO 0179	R$ 13.516,16	R$ 13.516,16

858000001352.161601792406.107684050807.381211400012

Competencia	Data de Validade	Empresa
12/2023	07/01/2024	FGTS GRF CONVENIO 0179
Valor Recolhido	**CNPJ**	**Codigo de Barras**
R$ 13.516,16	03.812.114/0001-24	85800000135-2 16160179240-6 10768405080-7 38121140001-2
Data de Pagamento	**Data / hora da transação:**	**Autenticação**
05/01/2024	05/01/2024 15:55:03	IBEFA2A91F34AA544BFA648

RECOLHIMENTO - FGTS GRF

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ek9SMCdq.

FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONST.E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 03.812.114/0001-24

Rua JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 - JARDIM SAMPAIO VIDAL - MAUA/SP

13:06:26 08/01/2024

Base IR 13o Salário	2.134,34	Dedução IR 13o Salário			172,29	Desc Simplif	**528,00**
Salário Contribuição INSS 13° Salário	2.134,34						
Base INSS 13o Salário	2.134,34						

00.0166 - YURI SILVA SOARES

CPF.: 454.745.498 - 14

ASSISTENTE DE COMPRAS MOTORIZAI

Total de Salários		6.367,43	Total de Descontos		6.367,43	Líquido	0,00
0001 Número de Dias Trabalhados	14 DIAS	842,31	0509 Valor do Vale Transporte	6%	50,54		
0022 Valor Adicional Insalubridade		123,20	0511 Valor Seguro de Vida		10,45		
0024 Valor Adicional Periculosidade		252,70	0560 Valor do Inss sobre o Salário	7,5%	91,36		
0201 13° Salário Proporcional	6/12 AVO	1.090,42	0589 % Contribuição Assistencial	2%	16,85		
0202 Férias Proporcionais Indeniz.	6/12 AVO	1.090,42	0721 Antecipação da Quitação		5.499,38		
0204 Valor 1/3 Férias Indenizadas		424,05	0760 Inss 13° Salário Rescisão	7,5%	95,41		
0205 Valor Aviso Prévio Indenizado	30 DIAS	2.180,85	0801 Desconto 1° Parc. 13° Salário		603,44		
0215 Avos 13° Isento	1/12 AVO	181,74					
0220 Férias Aviso-Prévio Indenizado	1/12 AVO	181,74					
Salário Base (Por Mês)		1.804,95					
Salário Contribuição INSS		1.218,21	Data de Admissão	>	13/06/2023		
Base para INSS		1.218,21	FGTS - Banco		0,00		
Base IR Salário		1.218,21	Dedução IR Salário - 0		280,95	Desc Simplif	**528,00**
Base IR 13o Salário		1.272,16	Dedução IR 13o Salário		285,00	Desc Simplif	**528,00**
Salário Contribuição INSS 13° Salário		1.272,16					
Base INSS 13o Salário		1.272,16					
Data da Saída		14/12/2023	Causa		POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA		

--- Resumo Geral ---

PROVENTOS

0001 X X Número de Dias Trabalhados	596	54.527,35
0008 X _ Dias de Pro-Labore sem FGTS	30	1.330,00
0021 X X Horas Adicional Noturno	16	672,78
0022 X X Valor Adicional Insalubridade		123,20
0024 X X Valor Adicional Periculosidade		252,70
0036 X X Hora Extra 60%	130,96	2.421,87
0043 X X Integração da HE no DSR	61,55	712,42
0049 X X Integração do Adic Noturno DSR	17,59	187,45
0055 _ _ Empréstimo Automático		1.232,92
0056 X X Diferença do 13° Salário	22	1.215,83
0100 X X Valor das Férias Normais		42.694,17
0102 X X Valor 1/3 das Férias		14.231,37
0105 X X Diferença de Férias		241,25
0125 X X Diferença 1/3 de Férias		80,45
0201 X X 13° Salário Proporcional		4.496,20
0202 _ _ Férias Proporcionais Indeniz.		2.491,98
0203 _ _ Férias Vencidas Indenizadas		2.405,06
0204 _ _ Valor 1/3 Férias Indenizadas		891,23
0205 _ X Valor Aviso Prévio Indenizado		2.421,36
0208 _ _ Valor 1/3 Férias Vencidas		801,69
0215 X X Avos 13° Isento	1	181,74
0220 _ _ Férias Aviso-Prévio Indenizado		181,74
0301 X X Valor Total do 13° Salário	35	96.236,34
Total de Salários		230.031,10
Salário Base		109.848,09

DESCONTOS

0502 _ _ Adiantamento Salarial			35.677,17
0503 _ _ Valor Assistência Médica	3		2.433,33
0509 _ _ Valor do Vale Transporte	25		2.234,01
0511 _ _ Valor Seguro de Vida	35		365,75
0532 XX Dias de Faltas	2		120,33
0534 XX Desconto de DSR	1		60,16
0560 _ _ Valor do Inss sobre o Salário	36		6.265,02
0561 _ _ Valor do IR Fonte Salário	2		345,11
0589 _ _ % Contribuição Assistencial	30		875,24
0600 _ _ Valor Adiantamento das Férias			51.560,37
0660 _ _ Valor do Inss de Férias	37		4.796,39
0661 _ _ Valor do IR Fonte Férias	6		568,78
0721 _ _ Antecipação da Quitação			13.553,34
0760 _ _ Inss 13° Salário Rescisão	3		367,11
0801 _X Desconto 1° Parc. 13° Salário			45.286,34
0802 _ _ Adiantamento da 2° Parcela			37.348,95
0803 _X Adiantamento da 2° Parcela			425,00
0806 XX Antecipação 1° Parc - Acidente			2.652,88
0809 X_ Antecipação 2° Parc - Acidente			2.652,87
0860 _ _ INSS da Folha do 13° Salário	34		8.268,78
0865 _ _ Valor IR Fonte 13° Salário			2.407,49
Total de Descontos			218.264,42
Total Líquido			11.766,68

08-Número de Contribuintes INSS	37	Número de Funcionários FGTS	35
08-Base do INSS Funcionários 20%	121.858,29	Base de Cálculo do FGTS	168.783,88
08-Base de INSS Pro-Labore 20%	1.330,00	Base de Cálculo FGTS Afastados	9.011,92
08-Base de Calculo Bruta do INSS	123.188,29	Dedução da Base FGTS Demitidos	8.673,60
16-Valor do INSS Segurados	11.428,52	Diferença de Arredondamento na Base	0,04
17-Valor do INSS Empresa 20% + 2%	0,00	Base de Cálculo Bruta do FGTS	168.445,60
17-Valor do INSS Cooperativa	0,00	Base de Cálculo FGTS Afastados (Eventos)	3.706,17
18-Valor do INSS Terceiros	0,00	Valor do FGTS Recolhido - Rescisão	2.797,05
21-Valor das Deduções FPAS	0,00	Valor do FGTS a Recolher - 8%	13.502,71
22-Ded. Aux. Maternidade sobre 13o	0,00	IR Fonte a Recolher	345,11
INSS A RECOLHER - SIMPLES	11.428,52	IR Fonte Recolhido	2.976,27

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ek9SMCdq.

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
03.812.114/0001-24	NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento	Pagar este documento até
Dezembro/2023	19/01/2024	07.16.24026.1738030-1	31/01/2024

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000200303520

Valor Total do Documento
15.574,82

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAIS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024	3.769,17			3.769,17
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024	11.654,53			11.654,53
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024	151,12			151,12
	Totais	**15.574,82**			**15.574,82**

SENDA (Versão:5.1.8) Página: 1 / 1 26/01/2024 11:31:42

85810000155 9 74820385240 0 31071624026 9 17380301029 1 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85810000155 9 | 74820385240 0 | 31071624026 9 | 17380301029 1

CNPJ:	03.812.114/0001-24
Número:	07.16.24026.1738030-1
Pagar até:	31/01/2024
Valor:	15.574,82

Pague com o PIX

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ek9SMCdq.

Santander

Internet Banking Empresarial

NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVICOS

Agência: 3294 Conta: 130090676

Pagamentos > Boletos, contas e tributos >

Pagar com código de barras

Pagamento realizado com sucesso.

Empresa	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
TRIBUTOS FEDERAIS DARF NUMERADO	31/01/2024	R$ 15.574,82	R$ 15.574,82

858100001559.748203852400.310716240269.173803010291

Numero do Documento	Data de Vencimento	Valor
07.16.24026.1738030-1	31/01/2024	R$ 15.574,82
Codigo de Barras	**Data / hora da transação:**	**Autenticação**
85810000155-9 74820385240-0 31071624026-9 17380301029-1	31/01/2024 14:13:26	IBEBD82A947B1044AE08B11

DARF

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ek9SMCdq.

ase IR 13o Salário		2.134,34	Dedução IR 13o Salário		172,29	Desc Simplif	**528,00**
alário Contribuição INSS 13° Salário		2.134,34					
ase INSS 13o Salário		2.134,34					

0.0166 - YURI SILVA SOARES

PF.: 454.745.498 - 14

ASSISTENTE DE COMPRAS MOTORIZAI

otal de Salários		6.367,43	Total de Descontos		6.367,43	Líquido	0,00
0001 Número de Dias Trabalhados	14 DIAS	842,31	0509 Valor do Vale Transporte	6%	50,54		
0022 Valor Adicional Insalubridade		123,20	0511 Valor Seguro de Vida		10,45		
0024 Valor Adicional Periculosidade		252,70	0560 Valor do Inss sobre o Salário	7,5%	91,36		
0201 13° Salário Proporcional	6/12 AVO	1.090,42	0589 % Contribuição Assistencial	2%	16,85		
0202 Férias Proporcionais Indeniz.	6/12 AVO	1.090,42	0721 Antecipação da Quitação		5.499,38		
0204 Valor 1/3 Férias Indenizadas		424,05	0760 Inss 13° Salário Rescisão	7,5%	95,41		
0205 Valor Aviso Prévio Indenizado	30 DIAS	2.180,85	0801 Desconto 1° Parc. 13° Salário		603,44		
0215 Avos 13° Isento	1/12 AVO	181,74					
0220 Férias Aviso-Prévio Indenizado	1/12 AVO	181,74					
Salário Base (Por Mês)		1.804,95					
Salário Contribuição INSS		1.218,21	Data de Admissão	>	13/06/2023		
Base para INSS		1.218,21	FGTS - Banco		0,00		
Base IR Salário		1.218,21	Dedução IR Salário - 0		280,95	Desc Simplif	**528,00**
Base IR 13o Salário		1.272,16	Dedução IR 13o Salário		285,00	Desc Simplif	**528,00**
Salário Contribuição INSS 13° Salário		1.272,16					
Base INSS 13o Salário		1.272,16					
Data da Saída		14/12/2023	Causa		POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA		

--- Resumo Geral ---

PROVENTOS

0001 X X Número de Dias Trabalhados	596	54.527,35	
0008 X _ Dias de Pro-Labore sem FGTS	30	1.330,00	
0021 X X Horas Adicional Noturno	16	672,78	
0022 X X Valor Adicional Insalubridade		123,20	
0024 X X Valor Adicional Periculosidade		252,70	
0036 X X Hora Extra 60%	130,96	2.421,87	
0043 X X Integração da HE no DSR	61,55	712,42	
0049 X X Integração do Adic Noturno DSR	17,59	187,45	
0055 _ _ Empréstimo Automático		1.232,92	
0056 X X Diferença do 13° Salário	22	1.215,83	
0100 X X Valor das Férias Normais		42.694,17	
0102 X X Valor 1/3 das Férias		14.231,37	
0105 X X Diferença de Férias		241,25	
0125 X X Diferença 1/3 de Férias		80,45	
0201 X X 13° Salário Proporcional		4.496,20	
0202 _ _ Férias Proporcionais Indeniz.		2.491,98	
0203 _ _ Férias Vencidas Indenizadas		2.405,06	
0204 _ _ Valor 1/3 Férias Indenizadas		891,23	
0205 _ X Valor Aviso Prévio Indenizado		2.421,36	
0208 _ _ Valor 1/3 Férias Vencidas		801,69	
0215 X X Avos 13° Isento	1	181,74	
0220 _ _ Férias Aviso-Prévio Indenizado		181,74	
0301 X X Valor Total do 13° Salário	35	96.236,34	
Total de Salários		230.031,10	
Salário Base		109.848,09	

DESCONTOS

0502 _ _ Adiantamento Salarial			35.677,17
0503 _ _ Valor Assistência Médica	3		2.433,33
0509 _ _ Valor do Vale Transporte	25		2.234,01
0511 _ _ Valor Seguro de Vida	35		365,75
0532 XX Dias de Faltas	2		120,33
0534 XX Desconto de DSR	1		60,16
0560 _ _ Valor do Inss sobre o Salário	36		6.265,02
0561 _ _ Valor do IR Fonte Salário	2		345,11
0589 _ _ % Contribuição Assistencial	30		875,24
0600 _ _ Valor Adiantamento das Férias			51.560,37
0660 _ _ Valor do Inss de Férias	37		4.796,39
0661 _ _ Valor do IR Fonte Férias	6		568,78
0721 _ _ Antecipação da Quitação			13.553,34
0760 _ _ Inss 13° Salário Rescisão	3		367,11
0801 _X Desconto 1° Parc. 13° Salário			45.286,34
0802 _ _ Adiantamento da 2° Parcela			37.348,95
0803 _X Adiantamento da 2° Parcela			425,00
0806 XX Antecipação 1° Parc - Acidente			2.652,88
0809 X_ Antecipação 2° Parc - Acidente			2.652,87
0860 _ _ INSS da Folha do 13° Salário	34		8.268,78
0865 _ _ Valor IR Fonte 13° Salário			2.407,49
Total de Descontos			218.264,42
Total Líquido			11.766,68

08-Número de Contribuintes INSS	37	Número de Funcionários FGTS	35
08-Base do INSS Funcionários 20%	121.858,29	Base de Cálculo do FGTS	168.783,88
08-Base de INSS Pro-Labore 20%	1.330,00	Base de Cálculo FGTS Afastados	9.011,92
08-Base de Calculo Bruta do INSS	123.188,29	Dedução da Base FGTS Demitidos	8.673,60
16-Valor do INSS Segurados	11.428,52	Diferença de Arredondamento na Base	0,04
17-Valor do INSS Empresa 20% + 2%	0,00	Base de Cálculo Bruta do FGTS	168.445,60
17-Valor do INSS Cooperativa	0,00	Base de Cálculo FGTS Afastados (Eventos)	3.706,17
18-Valor do INSS Terceiros	0,00	Valor do FGTS Recolhido - Rescisão	2.797,05
21-Valor das Deduções FPAS	0,00	Valor do FGTS a Recolher - 8%	13.502,71
22-Ded. Aux. Maternidade sobre 13o	0,00	IR Fonte a Recolher	345,11
INSS A RECOLHER - SIMPLES	11.428,52	IR Fonte Recolhido	2.976,27

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ek9SMCdq.

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 06/02/2024 - 15:03:51

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
NEVES RODRIGUEZ CONSTE SERVICOS LTDA EPP				(0011)45431525
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
515	2	109.144,93	34	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	03.812.114/0001-24	01/2024	07/02/2024

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
8.731,59	0,00	8.731,59

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/02/2024

858100000870 315901792400 207685050807 381211400012

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 06/02/2024 - 15:03:51

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
NEVES RODRIGUEZ CONSTE SERVICOS LTDA EPP				(0011)45431525
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
515	2	109.144,93	34	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	03.812.114/0001-24	01/2024	07/02/2024

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
8.731,59	0,00	8.731,59

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/02/2024

858100000870 315901792400 207685050807 381211400012

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código tarnE3Qu.

Santander

Internet Banking Empresarial

NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVICOS

Agência: 3294 **Conta:** 130090676

Pagamentos > Boletos, contas e tributos >

Pagar com código de barras

Pagamento realizado com sucesso.

Empresa

FGTS GRF CONVENIO 0179

Valor nominal

R$ 8.731,59

Valor total a pagar

R$ 8.731,59

858100000870.315901792400.207685050807.381211400012

Competencia 01/2024	Data de Validade 07/02/2024	Empresa FGTS GRF CONVENIO 0179
Valor Recolhido R$ 8.731,59	CNPJ 03.812.114/0001-24	Codigo de Barras 85810000087-0 31590179240-0 20768505080-7 38121140001-2
Data de Pagamento 07/02/2024	Data / hora da transação: 07/02/2024 17:06:27	Autenticação IBE08DE7CFA12414FC2B600

RECOLHIMENTO - FGTS GRF

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código tarnE3Qu.

FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JANEIRO DE 2024

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONST.E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 03.812.114/0001-24

Rua JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 - JARDIM SAMPAIO VIDAL - MAUA/SP

11:25:11 05/02/2024

0001	Número de Dias Trabalhados	26 DIAS	2.471,73	0502	Adiantamento Salarial		1.140,80		
0021	Horas Adicional Noturno	006,06	19,64	0511	Valor Seguro de Vida		10,45		
0036	Hora Extra 60%	005,59	115,95	0560	Valor do Inss sobre o Salário	7,39%	241,63		
0043	Integração da HE no DSR	001,63	21,08	0589	% Contribuição Assistencial	2%	49,43		
0049	Integração do Adic Noturno DSR	001,10	3,57	0600	Valor Adiantamento das Férias		586,62		
0100	Valor das Férias Normais		477,20	0660	Valor do Inss de Férias		49,65		
0102	Valor 1/3 das Férias		159,07						
0105	Diferença de Férias		1,72						
0125	Diferença 1/3 de Férias		0,57						
Salário Base (Por Mês)			2.852,00						
Salário Contribuição INSS			3.270,53	Data de Admissão		>	01/06/2021		
Base para INSS			3.270,53	FGTS - Banco			261,65		
Base FGTS Salário			3.270,53	Base FGTS 13º			0,00		
Base IR Salário			2.631,97	Dedução IR Salário - 2			**620,81**	Desc Simplif	528,00
Base IR Dif. Férias			2,29	Dedução IR Dif. Férias			379,18	Desc Simplif	**528,00**

00.0125 - WILLYAM DA SILVA FERREIRA BATISTA — AJUDANTE GERAL

CPF.: 462.895.118 - 74

Total de Salários			2.465,87	Total de Descontos			2.162,90	Líquido	302,97
0001	Número de Dias Trabalhados	19 DIAS	1.266,67	0502	Adiantamento Salarial		800,00		
0036	Hora Extra 60%	003,24	47,13	0509	Valor do Vale Transporte	6%	76,00		
0043	Integração da HE no DSR	000,97	8,84	0511	Valor Seguro de Vida		10,45		
0100	Valor das Férias Normais		212,55	0560	Valor do Inss sobre o Salário	4,62%	113,99		
0100	Valor das Férias Normais		640,30	0589	% Contribuição Assistencial	2%	25,33		
0102	Valor 1/3 das Férias		70,85	0600	Valor Adiantamento das Férias		261,61		
0102	Valor 1/3 das Férias		213,43	0600	Valor Adiantamento das Férias		788,77		
0105	Diferença de Férias		4,57	0660	Valor do Inss de Férias		21,79		
0125	Diferença 1/3 de Férias		1,53	0660	Valor do Inss de Férias		64,96		
Salário Base (Por Mês)			2.000,00						
Salário Contribuição INSS			2.465,87	Data de Admissão		>	20/09/2022		
Base para INSS			2.465,87	FGTS - Banco			197,26		
Base FGTS Salário			2.465,87	Base FGTS 13º			0,00		
Base IR Salário			1.322,64	Dedução IR Salário - 0			113,99	Desc Simplif	**528,00**
Base IR Férias - 1			1.422,89	Dedução IR Férias			108,26	Desc Simplif	**528,00**
Base IR Dif. Férias			6,10	Dedução IR Dif. Férias			0,00	Desc Simplif	**528,00**

--- Resumo Geral ---

PROVENTOS

0001	X X Número de Dias Trabalhados	848	82.339,77
0008	X _ Dias de Pro-Labore sem FGTS	30	1.330,00
0014	X X Auxílio Enfermidade		842,31
0021	X X Horas Adicional Noturno	16	402,16
0036	X X Hora Extra 60%	153,79	2.774,29
0043	X X Integração da HE no DSR	41,88	467,53
0049	X X Integração do Adic Noturno DSR	6,02	68,26
0055	_ _ Empréstimo Automático		30,66
0075	_ _ Devolução do INSS	1	0,03
0100	X X Valor das Férias Normais		12.912,45
0102	X X Valor 1/3 das Férias		4.304,14
0105	X X Diferença de Férias		156,43
0125	X X Diferença 1/3 de Férias		52,16
Total de Salários			105.680,19
Salário Base			105.138,10

DESCONTOS

0502	_ _ Adiantamento Salarial		35.345,22
0503	_ _ Valor Assistência Médica	3	2.433,33
0509	_ _ Valor do Vale Transporte	21	3.193,29
0511	_ _ Valor Seguro de Vida	32	334,40
0532	XX Dias de Faltas	3	240,16
0534	XX Desconto de DSR	3	240,16
0555	_ _ Desconto Empréstimo Automático		1.232,92
0560	_ _ Valor do Inss sobre o Salário	32	8.094,60
0561	_ _ Valor do IR Fonte Salário	8	2.109,21
0589	_ _ % Contribuição Assistencial	27	1.109,58
0600	_ _ Valor Adiantamento das Férias		15.476,22
0660	_ _ Valor do Inss de Férias	33	1.412,98
0661	_ _ Valor do IR Fonte Férias	5	327,39
0700	_ _ Desconto do Aviso Prévio		2.000,00
1607	_ _ Desconto de Vales		1.146,21
Total de Descontos			74.695,67
Total Líquido			30.984,52

08-Número de Contribuintes INSS	33	Número de Funcionários FGTS	34
08-Base do INSS Funcionários 20%	101.905,85	Base de Cálculo do FGTS	109.144,87
08-Base de INSS Pro-Labore 20%	1.330,00	Base de Cálculo FGTS Afastados	5.305,75
08-Base de Calculo Bruta do INSS	103.235,85	Dedução da Base FGTS Demitidos	0,00
16-Valor do INSS Segurados	9.507,55	Diferença de Arredondamento na Base	0,06
17-Valor do INSS Empresa 20% + 2%	0,00	Base de Cálculo Bruta do FGTS	103.839,18
21-Valor das Deduções FPAS	0,00	Valor do FGTS a Recolher - 8%	8.731,59
22-Ded. Aux. Maternidade sobre 13o	0,00	IR Fonte a Recolher	2.109,21
INSS A RECOLHER - SIMPLES	9.507,55	IR Fonte Recolhido	327,39

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código tarnE3Qu.

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
03.812.114/0001-24	NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Janeiro/2024	20/02/2024	07.16.24047.7383700-0

Pagar este documento até: **20/02/2024**

Observações: **Nº Recibo Declaração: 50000207571339**

Valor Total do Documento: **11.772,24**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:01/2024 Vencimento:20/02/2024	2.109,21			2.109,21
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:01/2024 Vencimento:20/02/2024	9.516,73			9.516,73
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:01/2024 Vencimento:20/02/2024	146,30	— PRO LABORE		146,30
	Totais	**11.772,24**			**11.772,24**

SENDA (Versão:5.1.8) Página: 1 / 1 16/02/2024 08:55:04

85810000117 6 72240385240 0 51071624047 4 73837000131 3

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85810000117 6 | 72240385240 0 | 51071624047 4 | 73837000131 3

CNPJ:	03.812.114/0001-24
Número:	07.16.24047.7383700-0
Pagar até:	20/02/2024
Valor:	11.772,24

Pague com o PIX

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código tarnE3Qu.

Santander

Internet Banking Empresarial

NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVICOS

Agência: 3294 Conta: 130090676

Pagamentos > Boletos, contas e tributos >

Pagar com código de barras

Pagamento realizado com sucesso.

Empresa	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
TRIBUTOS FEDERAIS DARF NUMERADO	19/02/2024	R$ 11.772,24	R$ 11.772,24

858100001176.722403852400.510716240474.738370001313

Numero do Documento	Data de Vencimento	Valor
07.16.24047.7383700-0	20/02/2024	R$ 11.772,24

Codigo de Barras	Data / hora da transação:	Autenticação
85810000117-6 72240385240-0 51071624047-4 73837000131-3	19/02/2024 12:41:41	IBE27DCA39340904E669E3E

DARF

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código tarnE3Qu.

FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JANEIRO DE 2024

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONST.E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 03.812.114/0001-24

Rua JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 - JARDIM SAMPAIO VIDAL - MAUA/SP

11:25:11 05/02/2024

0001	Número de Dias Trabalhados	26 DIAS	2.471,73	0502	Adiantamento Salarial		1.140,80		
0021	Horas Adicional Noturno	006,06	19,64	0511	Valor Seguro de Vida		10,45		
0036	Hora Extra 60%	005,59	115,95	0560	Valor do Inss sobre o Salário	7,39%	241,63		
0043	Integração da HE no DSR	001,63	21,08	0589	% Contribuição Assistencial	2%	49,43		
0049	Integração do Adic Noturno DSR	001,10	3,57	0600	Valor Adiantamento das Férias		586,62		
0100	Valor das Férias Normais		477,20	0660	Valor do Inss de Férias		49,65		
0102	Valor 1/3 das Férias		159,07						
0105	Diferença de Férias		1,72						
0125	Diferença 1/3 de Férias		0,57						
Salário Base (Por Mês)			2.852,00						
Salário Contribuição INSS			3.270,53		Data de Admissão	>	01/06/2021		
Base para INSS			3.270,53		FGTS - Banco		261,65		
Base FGTS Salário			3.270,53		Base FGTS 13º		0,00		
Base IR Salário			2.631,97		Dedução IR Salário - 2		**620,81**	Desc Simplif	528,00
Base IR Dif. Férias			2,29		Dedução IR Dif. Férias		379,18	Desc Simplif	**528,00**

00.0125 - WILLYAM DA SILVA FERREIRA BATISTA — AJUDANTE GERAL

CPF.: 462.895.118 - 74

Total de Salários			2.465,87	Total de Descontos			2.162,90	Líquido	302,97
0001	Número de Dias Trabalhados	19 DIAS	1.266,67	0502	Adiantamento Salarial		800,00		
0036	Hora Extra 60%	003,24	47,13	0509	Valor do Vale Transporte	6%	76,00		
0043	Integração da HE no DSR	000,97	8,84	0511	Valor Seguro de Vida		10,45		
0100	Valor das Férias Normais		212,55	0560	Valor do Inss sobre o Salário	4,62%	113,99		
0100	Valor das Férias Normais		640,30	0589	% Contribuição Assistencial	2%	25,33		
0102	Valor 1/3 das Férias		70,85	0600	Valor Adiantamento das Férias		261,61		
0102	Valor 1/3 das Férias		213,43	0600	Valor Adiantamento das Férias		788,77		
0105	Diferença de Férias		4,57	0660	Valor do Inss de Férias		21,79		
0125	Diferença 1/3 de Férias		1,53	0660	Valor do Inss de Férias		64,96		
Salário Base (Por Mês)			2.000,00						
Salário Contribuição INSS			2.465,87		Data de Admissão	>	20/09/2022		
Base para INSS			2.465,87		FGTS - Banco		197,26		
Base FGTS Salário			2.465,87		Base FGTS 13º		0,00		
Base IR Salário			1.322,64		Dedução IR Salário - 0		113,99	Desc Simplif	**528,00**
Base IR Férias - 1			1.422,89		Dedução IR Férias		108,26	Desc Simplif	**528,00**
Base IR Dif. Férias			6,10		Dedução IR Dif. Férias		0,00	Desc Simplif	**528,00**

--- Resumo Geral ---

PROVENTOS

0001	X X Número de Dias Trabalhados	848	82.339,77
0008	X _ Dias de Pro-Labore sem FGTS	30	1.330,00
0014	X X Auxílio Enfermidade		842,31
0021	X X Horas Adicional Noturno	16	402,16
0036	X X Hora Extra 60%	153,79	2.774,29
0043	X X Integração da HE no DSR	41,88	467,53
0049	X X Integração do Adic Noturno DSR	6,02	68,26
0055	_ _ Empréstimo Automático		30,66
0075	_ _ Devolução do INSS	1	0,03
0100	X X Valor das Férias Normais		12.912,45
0102	X X Valor 1/3 das Férias		4.304,14
0105	X X Diferença de Férias		156,43
0125	X X Diferença 1/3 de Férias		52,16
Total de Salários			105.680,19
Salário Base			105.138,10

DESCONTOS

0502	_ _ Adiantamento Salarial		35.345,22
0503	_ _ Valor Assistência Médica	3	2.433,33
0509	_ _ Valor do Vale Transporte	21	3.193,29
0511	_ _ Valor Seguro de Vida	32	334,40
0532	XX Dias de Faltas	3	240,16
0534	XX Desconto de DSR	3	240,16
0555	_ _ Desconto Empréstimo Automático		1.232,92
0560	_ _ Valor do Inss sobre o Salário	32	8.094,60
0561	_ _ Valor do IR Fonte Salário	8	2.109,21
0589	_ _ % Contribuição Assistencial	27	1.109,58
0600	_ _ Valor Adiantamento das Férias		15.476,22
0660	_ _ Valor do Inss de Férias	33	1.412,98
0661	_ _ Valor do IR Fonte Férias	5	327,39
0700	_ _ Desconto do Aviso Prévio		2.000,00
1607	_ _ Desconto de Vales		1.146,21
Total de Descontos			74.695,67
Total Líquido			30.984,52

08-Número de Contribuintes INSS	33	Número de Funcionários FGTS	34
08-Base do INSS Funcionários 20%	101.905,85	Base de Cálculo do FGTS	109.144,87
08-Base de INSS Pro-Labore 20%	1.330,00	Base de Cálculo FGTS Afastados	5.305,75
08-Base de Calculo Bruta do INSS	103.235,85	Dedução da Base FGTS Demitidos	0,00
16-Valor do INSS Segurados	9.507,55	Diferença de Arredondamento na Base	0,06
17-Valor do INSS Empresa 20% + 2%	0,00	Base de Cálculo Bruta do FGTS	103.839,18
21-Valor das Deduções FPAS	0,00	Valor do FGTS a Recolher - 8%	8.731,59
22-Ded. Aux. Maternidade sobre 13o	0,00	IR Fonte a Recolher	2.109,21
INSS A RECOLHER - SIMPLES	9.507,55	IR Fonte Recolhido	327,39

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código tarnE3Qu.

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 06/03/2024 - 15:46:56

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
NEVES RODRIGUEZ CONSTE SERVICOS LTDA EPP				(0011)45431525
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
515	2	70.689,49	25	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	03.812.114/0001-24	02/2024	07/03/2024

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
5.655,15	0,00	5.655,15

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/03/2024

858500000568 551501792402 307686050807 381211400012

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 06/03/2024 - 15:46:56

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
NEVES RODRIGUEZ CONSTE SERVICOS LTDA EPP				(0011)45431525
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
515	2	70.689,49	25	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	03.812.114/0001-24	02/2024	07/03/2024

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
5.655,15	0,00	5.655,15

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/03/2024

858500000568 551501792402 307686050807 381211400012

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código edlklg01.

Santander

Internet Banking Empresarial

NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVICOS

Agência: 3294 Conta: 130090676

Pagamentos > Boletos, contas e tributos >

Pagar com código de barras

Pagamento realizado com sucesso.

Empresa	Valor nominal	Valor total a pagar
FGTS GRF CONVENIO 0179	R$ 5.655,15	R$ 5.655,15

858500000568.551501792402.307686050807.381211400012

Competencia 02/2024	Data de Validade 07/03/2024	Empresa FGTS GRF CONVENIO 0179
Valor Recolhido R$ 5.655,15	CNPJ 03.812.114/0001-24	Codigo de Barras 85850000056-8 55150179240-2 30768605080-7 38121140001-2
Data de Pagamento 07/03/2024	Data / hora da transação: 07/03/2024 11:24:07	Autenticação IBEB5F81F8D143A4BBFA2FD

RECOLHIMENTO - FGTS GRF

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código edlklg01.

FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONST.E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 03.812.114/0001-24

Rua JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 - JARDIM SAMPAIO VIDAL - MAUA/SP

16:22:40 04/03/2024

00.0132 - VALVI COSTA DE LIMA — ATENDENTE MASTER/JARDINEIRO

CPF.: 124.299.788 - 14

Total de Salários		2.889,66	Total de Descontos		1.458,29	Líquido	1.431,37
0001 Número de Dias Trabalhados	30 DIAS	2.852,00	0502 Adiantamento Salarial		1.140,80		
0021 Horas Adicional Noturno	010,07	32,64	0511 Valor Seguro de Vida		10,45		
0049 Integração do Adic Noturno DSR	001,55	5,02	0560 Valor do Inss sobre o Salário	8,5%	245,57		
			0561 Valor do IR Fonte Salário	7,5%	11,47		
			0589 % Contribuição Assistencial	2%	50,00		
Salário Base (Por Mês)		2.852,00					
Salário Contribuição INSS		2.889,66	Data de Admissão	>	01/06/2021		
Base para INSS		2.889,66	FGTS - Banco		231,18		
Base FGTS Salário		2.889,66	Base FGTS 13º		0,00		
Base IR Salário		2.889,66	Dedução IR Salário - 2		**624,75**	Desc Simplif	528,00

00.0125 - WILLYAM DA SILVA FERREIRA BATISTA — AJUDANTE GERAL

CPF.: 462.895.118 - 74

Total de Salários		2.173,21	Total de Descontos		1.638,71	Líquido	534,50
0001 Número de Dias Trabalhados	24 DIAS	1.600,00	0502 Adiantamento Salarial		800,00		
0100 Valor das Férias Normais		426,87	0509 Valor do Vale Transporte	6%	96,00		
0102 Valor 1/3 das Férias		142,29	0511 Valor Seguro de Vida		10,45		
0105 Diferença de Férias		3,04	0560 Valor do Inss sobre o Salário	6,03%	131,10		
0125 Diferença 1/3 de Férias		1,01	0589 % Contribuição Assistencial	2%	32,00		
			0600 Valor Adiantamento das Férias		525,86		
			0660 Valor do Inss de Férias		43,30		
Salário Base (Por Mês)		2.000,00					
Salário Contribuição INSS		2.173,21	Data de Admissão	>	20/09/2022		
Base para INSS		2.173,21	FGTS - Banco		173,85		
Base FGTS Salário		2.173,21	Base FGTS 13º		0,00		
Base IR Salário		1.600,00	Dedução IR Salário - 0		131,10	Desc Simplif	**528,00**
Base IR Dif. Férias		4,05	Dedução IR Dif. Férias		0,00	Desc Simplif	**528,00**

--- Resumo Geral ---

PROVENTOS			DESCONTOS		
0001 X X Número de Dias Trabalhados	623	62.373,34	0502 _ _ Adiantamento Salarial		24.747,01
0008 X _ Dias de Pro-Labore sem FGTS	30	1.330,00	0503 _ _ Valor Assistência Médica	2	1.960,57
0021 X X Horas Adicional Noturno	13	378,83	0509 _ _ Valor do Vale Transporte	15	2.188,76
0033 _ _ Valor do Salário Família		124,08	0511 _ _ Valor Seguro de Vida	24	250,80
0036 X X Hora Extra 60%	21,93	600,27	0532 XX Dias de Faltas	3	260,17
0043 X X Integração da HE no DSR	5,5	93,51	0534 XX Desconto de DSR	2	170,17
0049 X X Integração do Adic Noturno DSR	5,58	57,29	0555 _ _ Desconto Empréstimo Automático		30,66
0061 X X Valor do Auxílio Maternidade		1.443,96	0560 _ _ Valor do Inss sobre o Salário	25	6.040,33
0100 X X Valor das Férias Normais		426,87	0561 _ _ Valor do IR Fonte Salário	7	2.097,80
0102 X X Valor 1/3 das Férias		142,29	0589 _ _ % Contribuição Assistencial	19	784,33
0105 X X Diferença de Férias		3,04	0600 _ _ Valor Adiantamento das Férias		525,86
0125 X X Diferença 1/3 de Férias		1,01	0660 _ _ Valor do Inss de Férias	1	43,30
0201 X X 13º Salário Proporcional		1.057,05	0700 _ _ Desconto do Aviso Prévio		3.695,20
0202 _ _ Férias Proporcionais Indeniz.		1.392,74	0721 _ _ Antecipação da Quitação		2.054,96
0204 _ _ Valor 1/3 Férias Indenizadas		464,24	0760 _ _ Inss 13º Salário Rescisão	3	79,27
0205 _ X Valor Aviso Prévio Indenizado		244,41	1607 _ _ Desconto de Vales		389,76
Total de Salários		70.132,93	Total de Descontos		45.318,95
Salário Base		84.053,81	Total Líquido		24.813,98

08-Número de Contribuintes INSS	25	Número de Funcionários FGTS	25
08-Base do INSS Funcionários 20%	64.703,16	Base de Cálculo do FGTS	70.689,38
08-Base do INSS Pro-Labore 20%	1.330,00	Base de Cálculo FGTS Afastados	7.110,70
08-Base de Calculo Bruta do INSS	66.033,16	Dedução da Base FGTS Demitidos	1.007,79
16-Valor do INSS Segurados	6.162,90	Diferença de Arredondamento na Base	0,11
17-Valor do INSS Empresa 20% + 2%	0,00	Base de Cálculo Bruta do FGTS	64.586,58
17-Valor do INSS Cooperativa	0,00	Base de Cálculo FGTS Afastados (Eventos)	1.804,95
18-Valor do INSS Terceiros	0,00	Valor do FGTS Recolhido - Rescisão	1.970,46
21-Valor das Deduções FPAS	1.568,04	Valor do FGTS a Recolher - 8%	5.655,15
22-Ded. Aux. Maternidade sobre 13o	0,00	IR Fonte a Recolher	2.097,80
INSS A RECOLHER - SIMPLES	4.594,86	IR Fonte Recolhido	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código edlklg01.

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
03.812.114/0001-24	NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Fevereiro/2024	20/03/2024	07.16.24075.2714923-7

Pagar este documento até: **20/03/2024**

Valor Total do Documento: **6.501,37**

Observações

Nº Recibo Declaração: 50000215906101

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:02/2024 Vencimento:20/03/2024	4.257,27			4.257,27
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:02/2024 Vencimento:20/03/2024	146,30			146,30
0561	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PA 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:02/2024 Vencimento:20/03/2024	2.097,80			2.097,80
	Totais	**6.501,37**			**6.501,37**

SENDA (Versão:5.1.8) Página: 1 / 1 15/03/2024 16:44:14

85800000065 8 01370385240 1 80071624075 1 27149237205 7

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85800000065 8 | 01370385240 1 | 80071624075 1 | 27149237205 7

CNPJ:	03.812.114/0001-24
Número:	07.16.24075.2714923-7
Pagar até:	20/03/2024
Valor:	6.501,37

Pague com o PIX

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código edlklg01.

Santander

Internet Banking Empresarial

NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVICOS

Agência: 3294 Conta: 130090676

Pagamentos > Boletos, contas e tributos >

Pagar com código de barras

Pagamento realizado com sucesso.

Empresa	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
TRIBUTOS FEDERAIS DARF NUMERADO	20/03/2024	R$ 6.501,37	R$ 6.501,37

858000000658.013703852401.800716240751.271492372057

Numero do Documento	Data de Vencimento	Valor
07.16.24075.2714923-7	20/03/2024	R$ 6.501,37

Codigo de Barras	Data / hora da transação:	Autenticação
85800000065-8 01370385240-1 80071624075-1 27149237205-7	20/03/2024 12:05:27	IBE693053D5DC874A9CB06A

DARF

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código edIklg01.

FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONST.E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 03.812.114/0001-24

Rua JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 - JARDIM SAMPAIO VIDAL - MAUA/SP

16:22:40 04/03/2024

00.0132 - VALVI COSTA DE LIMA — ATENDENTE MASTER/JARDINEIRO

CPF.: 124.299.788 - 14

Total de Salários		2.889,66	Total de Descontos			1.458,29	Líquido	1.431,37
0001 Número de Dias Trabalhados	30 DIAS	2.852,00	0502 Adiantamento Salarial			1.140,80		
0021 Horas Adicional Noturno	010,07	32,64	0511 Valor Seguro de Vida			10,45		
0049 Integração do Adic Noturno DSR	001,55	5,02	0560 Valor do Inss sobre o Salário		8,5%	245,57		
			0561 Valor do IR Fonte Salário		7,5%	11,47		
			0589 % Contribuição Assistencial		2%	50,00		
Salário Base (Por Mês)		2.852,00						
Salário Contribuição INSS		2.889,66	Data de Admissão		>	01/06/2021		
Base para INSS		2.889,66	FGTS - Banco			231,18		
Base FGTS Salário		2.889,66	Base FGTS 13º			0,00		
Base IR Salário		2.889,66	Dedução IR Salário - 2			**624,75**	Desc Simplif	528,00

00.0125 - WILLYAM DA SILVA FERREIRA BATISTA — AJUDANTE GERAL

CPF.: 462.895.118 - 74

Total de Salários		2.173,21	Total de Descontos			1.638,71	Líquido	534,50
0001 Número de Dias Trabalhados	24 DIAS	1.600,00	0502 Adiantamento Salarial			800,00		
0100 Valor das Férias Normais		426,87	0509 Valor do Vale Transporte		6%	96,00		
0102 Valor 1/3 das Férias		142,29	0511 Valor Seguro de Vida			10,45		
0105 Diferença de Férias		3,04	0560 Valor do Inss sobre o Salário		6,03%	131,10		
0125 Diferença 1/3 de Férias		1,01	0589 % Contribuição Assistencial		2%	32,00		
			0600 Valor Adiantamento das Férias			525,86		
			0660 Valor do Inss de Férias			43,30		
Salário Base (Por Mês)		2.000,00						
Salário Contribuição INSS		2.173,21	Data de Admissão		>	20/09/2022		
Base para INSS		2.173,21	FGTS - Banco			173,85		
Base FGTS Salário		2.173,21	Base FGTS 13º			0,00		
Base IR Salário		1.600,00	Dedução IR Salário - 0			131,10	Desc Simplif	**528,00**
Base IR Dif. Férias		4,05	Dedução IR Dif. Férias			0,00	Desc Simplif	**528,00**

--- Resumo Geral ---

PROVENTOS

0001 X X Número de Dias Trabalhados	623	62.373,34
0008 X _ Dias de Pro-Labore sem FGTS	30	1.330,00
0021 X X Horas Adicional Noturno	13	378,83
0033 _ _ Valor do Salário Família		124,08
0036 X X Hora Extra 60%	21,93	600,27
0043 X X Integração da HE no DSR	5,5	93,51
0049 X X Integração do Adic Noturno DSR	5,58	57,29
0061 X X Valor do Auxílio Maternidade		1.443,96
0100 X X Valor das Férias Normais		426,87
0102 X X Valor 1/3 das Férias		142,29
0105 X X Diferença de Férias		3,04
0125 X X Diferença 1/3 de Férias		1,01
0201 X X 13º Salário Proporcional		1.057,05
0202 _ _ Férias Proporcionais Indeniz.		1.392,74
0204 _ _ Valor 1/3 Férias Indenizadas		464,24
0205 _ X Valor Aviso Prévio Indenizado		244,41
Total de Salários		70.132,93
Salário Base		84.053,81

DESCONTOS

0502 _ _ Adiantamento Salarial			24.747,01
0503 _ _ Valor Assistência Médica	2		1.960,57
0509 _ _ Valor do Vale Transporte	15		2.188,76
0511 _ _ Valor Seguro de Vida	24		250,80
0532 XX Dias de Faltas	3		260,17
0534 XX Desconto de DSR	2		170,17
0555 _ _ Desconto Empréstimo Automático			30,66
0560 _ _ Valor do Inss sobre o Salário	25		6.040,33
0561 _ _ Valor do IR Fonte Salário	7		2.097,80
0589 _ _ % Contribuição Assistencial	19		784,33
0600 _ _ Valor Adiantamento das Férias			525,86
0660 _ _ Valor do Inss de Férias	1		43,30
0700 _ _ Desconto do Aviso Prévio			3.695,20
0721 _ _ Antecipação da Quitação			2.054,96
0760 _ _ Inss 13º Salário Rescisão	3		79,27
1607 _ _ Desconto de Vales			389,76
Total de Descontos			45.318,95
Total Líquido			24.813,98

08-Número de Contribuintes INSS	25	Número de Funcionários FGTS	25
08-Base do INSS Funcionários 20%	64.703,16	Base de Cálculo do FGTS	70.689,38
08-Base de INSS Pro-Labore 20%	1.330,00	Base de Cálculo FGTS Afastados	7.110,70
08-Base de Calculo Bruta do INSS	66.033,16	Dedução da Base FGTS Demitidos	1.007,79
16-Valor do INSS Segurados	6.162,90	Diferença de Arredondamento na Base	0,11
17-Valor do INSS Empresa 20% + 2%	0,00	Base de Cálculo Bruta do FGTS	64.586,58
17-Valor do INSS Cooperativa	0,00	Base de Cálculo FGTS Afastados (Eventos)	1.804,95
18-Valor do INSS Terceiros	0,00	Valor do FGTS Recolhido - Rescisão	1.970,46
21-Valor das Deduções FPAS	1.568,04	Valor do FGTS a Recolher - 8%	5.655,15
22-Ded. Aux. Maternidade sobre 13o	0,00	IR Fonte a Recolher	2.097,80
INSS A RECOLHER - SIMPLES	4.594,86	IR Fonte Recolhido	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código edlklg01.

FGTS Digital

GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador	Nome/Razão Social do Empregador
03.812.114	NEVES RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA

Núm. de Pág.	Identificador	Tag	Pagar este documento até
1	0124041904921112-3	03812114 03/2024 MENSAL	19/04/2024 às 21:59:59 (Brasília)

Observações

Valor a recolher: 6.676,82

Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
03/2024	27	6.676,82	0,00	0,00	0,00	6.676,82
Total Geral:		**6.676,82**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.676,82**

Data de geração da Guia: 19/04/2024 às 14:09:01 - Página 1/1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço https://fgtsdigital.sistema.gov.br

FGTS FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

PIX Copia e Cola:

00020101021226900014br.gov.bcb.pix2568pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/f7940f082a8946039d755db82a2536055204000053039865802BR5923CAIXA ECONOMICA FEDERAL6008Brasilia62070503***63043FA6

Payload Location:

pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/f7940f082a8946039d755db82a253605

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código uvYGlsZ5.

Santander

Internet Banking Empresarial

NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVICOS

Agência: 3294 **Conta:** 130090676

Valor Devolvido
R$ 6.676,82

Identificação do pagamento
5bef7cf81ca94b3ba5b082b337ae9023

Informação para o pagador
0124041904921112-303812114 03/2024 MENSAL

Informações adicionais
-

Forma de pagamento
Ag 3294 Cc 130090676

Data de vencimento
19/04/2024

Receber após o vencimento
Não

Valor original
R$ 6.676,82

Desconto/Abatimento
R$ 0,00

Juros
R$ 0,00

Multa
R$ 0,00

Dados do recebedor

Para
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Chave
c75e4ec6-9881-4240-a2f3-3672b7fe56c1

CPF/CNPJ
00.360.305/0001-04

Dados do pagador

De
NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - EPP

CPF/CNPJ
03.812.114/0001-24

Instituição
BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ID/Transação
E90400888202404191752209847955 95

Data/Hora da transação
19/04/2024 - 14:53:08

Código de autenticação
MBJ37019070DF93E0454EB6

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800-726-2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código uvYGlsZ5.

FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MARÇO DE 2024

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONST.E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 03.812.114/0001-24

Rua JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 - JARDIM SAMPAIO VIDAL - MAUA/SP

16:44:17 04/04/2024

0001	Número de Dias Trabalhados	20 DIAS	1.901,33	0502	Adiantamento Salarial		1.140,80		
0100	Valor das Férias Normais		972,96	0511	Valor Seguro de Vida		10,45		
0102	Valor 1/3 das Férias		324,32	0560	Valor do Inss sobre o Salário	5,81%	186,03		
0105	Diferença de Férias		4,18	0589	% Contribuição Assistencial	2%	38,03		
0125	Diferença 1/3 de Férias		1,39	0600	Valor Adiantamento das Férias		1.199,99		
				0660	Valor do Inss de Férias		97,29		
Salário Base (Por Mês)			2.852,00						
Salário Contribuição INSS			3.204,18	Data de Admissão		>	01/06/2021		
Base para INSS			3.204,18	FGTS - Banco			256,33		
Base FGTS Salário			3.204,18	Base FGTS 13º			0,00		
Base IR Salário			1.901,33	Dedução IR Salário - 2			**565,21**	Desc Simplif	564,80
Base IR Férias - 2			1.297,28	Dedução IR Férias			476,47	Desc Simplif	**528,00**
Base IR Dif. Férias			5,57	Dedução IR Dif. Férias			379,18	Desc Simplif	**564,80**

00.0125 - WILLYAM DA SILVA FERREIRA BATISTA — AJUDANTE GERAL

CPF.: 462.895.118 - 74

Total de Salários			2.110,32	Total de Descontos			1.139,19	Líquido	971,13
0001	Número de Dias Trabalhados	30 DIAS	2.000,00	0502	Adiantamento Salarial		800,00		
0036	Hora Extra 60%	006,32	91,93	0509	Valor do Vale Transporte	6%	120,00		
0043	Integração da HE no DSR	002,02	18,39	0511	Valor Seguro de Vida		10,45		
				0560	Valor do Inss sobre o Salário	8%	168,74		
				0589	% Contribuição Assistencial	2%	40,00		
Salário Base (Por Mês)			2.000,00						
Salário Contribuição INSS			2.110,32	Data de Admissão		>	20/09/2022		
Base para INSS			2.110,32	FGTS - Banco			168,82		
Base FGTS Salário			2.110,32	Base FGTS 13º			0,00		
Base IR Salário			2.110,32	Dedução IR Salário - 0			168,74	Desc Simplif	**564,80**

--- Resumo Geral ---

PROVENTOS

0001 X X	Número de Dias Trabalhados	680	68.579,42
0008 X _	Dias de Pro-Labore sem FGTS	30	3.000,00
0021 X X	Horas Adicional Noturno	8	41,23
0033 _ _	Valor do Salário Família		62,04
0036 X X	Hora Extra 60%	28,33	561,35
0043 X X	Integração da HE no DSR	8,91	102,69
0049 X X	Integração do Adic Noturno DSR	0,85	9,31
0061 X X	Valor do Auxílio Maternidade		1.804,95
0100 X X	Valor das Férias Normais		6.696,08
0102 X X	Valor 1/3 das Férias		2.232,01
0105 X X	Diferença de Férias		30,41
0125 X X	Diferença 1/3 de Férias		10,13
0201 X X	13º Salário Proporcional		1.669,01
0202 _ _	Férias Proporcionais Indeniz.		335,60
0203 _ _	Férias Vencidas Indenizadas		852,14
0204 _ _	Valor 1/3 Férias Indenizadas		111,87
0205 _ X	Valor Aviso Prévio Indenizado		210,22
0208 _ _	Valor 1/3 Férias Vencidas		284,05
Total de Salários			86.592,51
Salário Base			93.038,01

DESCONTOS

0502 _ _	Adiantamento Salarial		30.825,84
0503 _ _	Valor Assistência Médica	2	2.390,72
0509 _ _	Valor do Vale Transporte	19	2.958,93
0511 _ _	Valor Seguro de Vida	27	282,15
0560 _ _	Valor do Inss sobre o Salário	28	6.995,44
0561 _ _	Valor do IR Fonte Salário	7	2.077,76
0565 _ _	Valor do IR Fonte Pro-Labore	1	13,20
0589 _ _	% Contribuição Assistencial	18	695,22
0600 _ _	Valor Adiantamento das Férias		8.258,39
0660 _ _	Valor do Inss de Férias	9	669,70
0700 _ _	Desconto do Aviso Prévio		1.900,00
0721 _ _	Antecipação da Quitação		2.818,30
0760 _ _	Inss 13º Salário Rescisão	3	125,16
1607 _ _	Desconto de Vales		1.953,70
Total de Descontos			61.964,51
Total Líquido			24.628,00

08-Número de Contribuintes INSS	28	Número de Funcionários FGTS	28
08-Base do INSS Funcionários 20%	79.931,64	Base de Cálculo do FGTS	85.515,13
08-Base de INSS Pro-Labore 20%	3.000,00	Base de Cálculo FGTS Afastados	7.110,70
08-Base de Calculo Bruta do INSS	82.931,64	Dedução da Base FGTS Demitidos	1.735,77
16-Valor do INSS Segurados	7.790,30	Diferença de Arredondamento na Base	1,66
17-Valor do INSS Empresa 20% + 2%	0,00	Base de Cálculo Bruta do FGTS	80.141,86
17-Valor do INSS Cooperativa	0,00	Base de Cálculo FGTS Afastados (Eventos)	1.804,95
18-Valor do INSS Terceiros	0,00	Valor do FGTS Recolhido - Rescisão	1.107,84
21-Valor das Deduções FPAS	1.866,99	Valor do FGTS a Recolher - 8%	6.841,21
22-Ded. Aux. Maternidade sobre 13o	0,00	IR Fonte a Recolher	2.052,44
INSS A RECOLHER - SIMPLES	5.923,31	IR Fonte Recolhido	38,52

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código uvYGlsZ5.

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
03.812.114/0001-24	NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Março/2024	19/04/2024	07.16.24109.9889241-0

Pagar este documento até: **19/04/2024**

Observações: **Nº Recibo Declaração: 50000224419138**

Valor Total do Documento: **7.307,94**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024	4.925,50			4.925,50
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024	330,00			330,00
0561	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PA 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024	2.052,44			2.052,44
	Totais	**7.307,94**			**7.307,94**

SENDA (Versão:5.1.8) Página: 1 / 1 18/04/2024 15:25:14

85870000073 1 07940385241 7 10071624109 5 98892410593 4

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85870000073 1 | 07940385241 7 | 10071624109 5 | 98892410593 4

CNPJ:	03.812.114/0001-24
Número:	07.16.24109.9889241-0
Pagar até:	19/04/2024
Valor:	7.307,94

Pague com o PIX

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código uvYGlsZ5.

Santander

Internet Banking Empresarial

NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVICOS

Agência: 3294 Conta: 130090676

Pagamentos > Boletos, contas e tributos >

Pagar com código de barras

Pagamento realizado com sucesso.

Empresa	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
TRIBUTOS FEDERAIS DARF NUMERADO	19/04/2024	R$ 7.307,94	R$ 7.307,94

858700000731.079403852417.100716241095.988924105934

Numero do Documento	Data de Vencimento	Valor
07.16.24109.9889241-0	19/04/2024	R$ 7.307,94

Codigo de Barras	Data / hora da transação:	Autenticação
85870000073-1 07940385241-7 10071624109-5 98892410593-4	19/04/2024 14:56:52	IBEB0CD641BB1D34B249906

DARF

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código uvYGlsZ5.

FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MARÇO DE 2024

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONST.E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 03.812.114/0001-24

Rua JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 - JARDIM SAMPAIO VIDAL - MAUA/SP

16:44:17 04/04/2024

0001	Número de Dias Trabalhados	20 DIAS	1.901,33	0502	Adiantamento Salarial		1.140,80		
0100	Valor das Férias Normais		972,96	0511	Valor Seguro de Vida		10,45		
0102	Valor 1/3 das Férias		324,32	0560	Valor do Inss sobre o Salário	5,81%	186,03		
0105	Diferença de Férias		4,18	0589	% Contribuição Assistencial	2%	38,03		
0125	Diferença 1/3 de Férias		1,39	0600	Valor Adiantamento das Férias		1.199,99		
				0660	Valor do Inss de Férias		97,29		
Salário Base (Por Mês)			2.852,00						
Salário Contribuição INSS			3.204,18	Data de Admissão		>	01/06/2021		
Base para INSS			3.204,18	FGTS - Banco			256,33		
Base FGTS Salário			3.204,18	Base FGTS 13º			0,00		
Base IR Salário			1.901,33	Dedução IR Salário - 2			**565,21**	Desc Simplif	564,80
Base IR Férias - 2			1.297,28	Dedução IR Férias			476,47	Desc Simplif	**528,00**
Base IR Dif. Férias			5,57	Dedução IR Dif. Férias			379,18	Desc Simplif	**564,80**

00.0125 - WILLYAM DA SILVA FERREIRA BATISTA — AJUDANTE GERAL

CPF.: 462.895.118 - 74

Total de Salários			2.110,32	Total de Descontos			1.139,19	Líquido	971,13
0001	Número de Dias Trabalhados	30 DIAS	2.000,00	0502	Adiantamento Salarial		800,00		
0036	Hora Extra 60%	006,32	91,93	0509	Valor do Vale Transporte	6%	120,00		
0043	Integração da HE no DSR	002,02	18,39	0511	Valor Seguro de Vida		10,45		
				0560	Valor do Inss sobre o Salário	8%	168,74		
				0589	% Contribuição Assistencial	2%	40,00		
Salário Base (Por Mês)			2.000,00						
Salário Contribuição INSS			2.110,32	Data de Admissão		>	20/09/2022		
Base para INSS			2.110,32	FGTS - Banco			168,82		
Base FGTS Salário			2.110,32	Base FGTS 13º			0,00		
Base IR Salário			2.110,32	Dedução IR Salário - 0			168,74	Desc Simplif	**564,80**

--- Resumo Geral ---

PROVENTOS

0001 X X	Número de Dias Trabalhados	680	68.579,42
0008 X _	Dias de Pro-Labore sem FGTS	30	3.000,00
0021 X X	Horas Adicional Noturno	8	41,23
0033 _ _	Valor do Salário Família		62,04
0036 X X	Hora Extra 60%	28,33	561,35
0043 X X	Integração da HE no DSR	8,91	102,69
0049 X X	Integração do Adic Noturno DSR	0,85	9,31
0061 X X	Valor do Auxílio Maternidade		1.804,95
0100 X X	Valor das Férias Normais		6.696,08
0102 X X	Valor 1/3 das Férias		2.232,01
0105 X X	Diferença de Férias		30,41
0125 X X	Diferença 1/3 de Férias		10,13
0201 X X	13º Salário Proporcional		1.669,01
0202 _ _	Férias Proporcionais Indeniz.		335,60
0203 _ _	Férias Vencidas Indenizadas		852,14
0204 _ _	Valor 1/3 Férias Indenizadas		111,87
0205 _ X	Valor Aviso Prévio Indenizado		210,22
0208 _ _	Valor 1/3 Férias Vencidas		284,05
Total de Salários			86.592,51
Salário Base			93.038,01

DESCONTOS

0502 _ _	Adiantamento Salarial		30.825,84
0503 _ _	Valor Assistência Médica	2	2.390,72
0509 _ _	Valor do Vale Transporte	19	2.958,93
0511 _ _	Valor Seguro de Vida	27	282,15
0560 _ _	Valor do Inss sobre o Salário	28	6.995,44
0561 _ _	Valor do IR Fonte Salário	7	2.077,76
0565 _ _	Valor do IR Fonte Pro-Labore	1	13,20
0589 _ _	% Contribuição Assistencial	18	695,22
0600 _ _	Valor Adiantamento das Férias		8.258,39
0660 _ _	Valor do Inss de Férias	9	669,70
0700 _ _	Desconto do Aviso Prévio		1.900,00
0721 _ _	Antecipação da Quitação		2.818,30
0760 _ _	Inss 13º Salário Rescisão	3	125,16
1607 _ _	Desconto de Vales		1.953,70
Total de Descontos			61.964,51
Total Líquido			24.628,00

08-Número de Contribuintes INSS	28	Número de Funcionários FGTS	28
08-Base do INSS Funcionários 20%	79.931,64	Base de Cálculo do FGTS	85.515,13
08-Base de INSS Pro-Labore 20%	3.000,00	Base de Cálculo FGTS Afastados	7.110,70
08-Base de Calculo Bruta do INSS	82.931,64	Dedução da Base FGTS Demitidos	1.735,77
16-Valor do INSS Segurados	7.790,30	Diferença de Arredondamento na Base	1,66
17-Valor do INSS Empresa 20% + 2%	0,00	Base de Cálculo Bruta do FGTS	80.141,86
17-Valor do INSS Cooperativa	0,00	Base de Cálculo FGTS Afastados (Eventos)	1.804,95
18-Valor do INSS Terceiros	0,00	Valor do FGTS Recolhido - Rescisão	1.107,84
21-Valor das Deduções FPAS	1.866,99	Valor do FGTS a Recolher - 8%	6.841,21
22-Ded. Aux. Maternidade sobre 13o	0,00	IR Fonte a Recolher	2.052,44
INSS A RECOLHER - SIMPLES	5.923,31	IR Fonte Recolhido	38,52

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código uvYGlsZ5.

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
17.560.519/0001-27	MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOCOES E EVENTOS LTDA

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento	Pagar este documento até
Janeiro/2024	20/02/2024	07.16.24045.0768334-9	20/02/2024

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000206096403

Valor Total do Documento
443,30

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:01/2024 Vencimento:20/02/2024	157,30			157,30
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:01/2024 Vencimento:20/02/2024	286,00			286,00
	Totais	**443,30**			**443,30**

SENDA (Versão:5.1.8) Página: 1 / 1 14/02/2024 10:25:03

85860000004 7 43300385240 9 51071624045 8 07683349400 7 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85860000004 7 | 43300385240 9 | 51071624045 8 | 07683349400 7

CNPJ:	17.560.519/0001-27
Número:	07.16.24045.0768334-9
Pagar até:	20/02/2024
Valor:	443,30

Pague com o PIX

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ikFFQcgw.

Santander

Internet Banking Empresarial

MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOCOES E EVEN

Agência: 3294 Conta: 013009064[illegible]

Pagamentos > Boletos, contas e tributos >

Pagar com código de barras

Pagamento realizado com sucesso.

Empresa

TRIBUTOS FEDERAIS DARF NUMERADO

Data do pagamento

20/02/2024

Valor nominal

R$ 443,30

Valor total a pagar

R$ 443,30

858600000047.433003852409.510716240458.076833494007

Numero do Documento	Data de Vencimento	Valor
07.16.24045.0768334-9	20/02/2024	R$ 443,30
Codigo de Barras	**Data / hora da transação:**	**Autenticação**
85860000004-7 43300385240-9 51071624045-8 07683349400-7	20/02/2024 14:53:29	IBEE5691E398A9C4AF3A195

DARF

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ikFFQcgw.

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
17.560.519/0001-27	MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOCOES E EVENTOS LTDA

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento	Pagar este documento até
Fevereiro/2024	20/03/2024	07.16.24075.2749790-1	20/03/2024

Observações

Nº Recibo Declaração: 50000215915600

Valor Total do Documento: **443,30**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:02/2024 Vencimento:20/03/2024	157,30			157,30
1138	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:02/2024 Vencimento:20/03/2024	286,00			286,00
	Totais	**443,30**			**443,30**

SENDA (Versão:5.1.8) Página: 1 / 1 15/03/2024 16:54:03

85860000004 7 43300385240 9 80071624075 1 27497901467 7 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85860000004 7 | 43300385240 9 | 80071624075 1 | 27497901467 7

CNPJ:	17.560.519/0001-27
Número:	07.16.24075.2749790-1
Pagar até:	20/03/2024
Valor:	443,30

Pague com o PIX

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código OPoMFGVq.

Santander

Internet Banking Empresarial

MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOCOES E EVEN

Agência: 3294 Conta: 130090645

Pagamentos > Boletos, contas e tributos >

Pagar com código de barras

Pagamento realizado com sucesso.

Empresa	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
TRIBUTOS FEDERAIS DARF NUMERADO	20/03/2024	R$ 443,30	R$ 443,30

858600000047.433003852409.800716240751.274979014677

Numero do Documento	Data de Vencimento	Valor
07.16.24075.2749790-1	20/03/2024	R$ 443,30

Codigo de Barras	Data / hora da transação:	Autenticação
85860000004-7 43300385240-9 80071624075-1 27497901467-7	20/03/2024 11:46:31	IBEA1CB8D44396346189175

DARF

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código OPoMFGVq.

INSS

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
17.560.519/0001-27	MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOCOES E EVENTOS LTDA

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento	Pagar este documento até
Março/2024	19/04/2024	07.16.24102.3734086-4	19/04/2024

Observações

Nº Recibo Declaração: 50000222230133

Valor Total do Documento: **443,30**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024	157,30			157,30
1138	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024	286,00			286,00
	Totais	**443,30**			**443,30**

SENDA (Versão:5.1.8) Página: 1 / 1 11/04/2024 11:39:12

85840000004 3 43300385241 7 10071624102 8 37340864559 2

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85840000004 3 | 43300385241 7 | 10071624102 8 | 37340864559 2

CNPJ:	17.560.519/0001-27
Número:	07.16.24102.3734086-4
Pagar até:	19/04/2024
Valor:	443,30

Pague com o PIX

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código MDDGTPuM.

Santander

Internet Banking Empresarial

MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOCOES E EVEN

Agência: 3294 Conta: 130090645

Pagamentos > Boletos, contas e tributos >

Pagar com código de barras

Pagamento realizado com sucesso.

Empresa	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
TRIBUTOS FEDERAIS DARF NUMERADO	19/04/2024	R$ 443,30	R$ 443,30

858400000043.433003852417.100716241028.373408645592

Numero do Documento	Data de Vencimento	Valor
07.16.24102.3734086-4	19/04/2024	R$ 443,30

Codigo de Barras	Data / hora da transação:	Autenticação
85840000004-3 43300385241-7 10071624102-8 37340864559-2	19/04/2024 15:05:23	IBE4A6489880B9A4DBC8D35

DARF

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código MDDGTPuM.

Data:17/04/2024

BALANCETE ACUMULADO ATE 04/2024

FOLHA - 0001

990462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 B - MAUA - 09330-410

CNPJ/MF: 17.560.519/0001-27 NIRE : 35600191361

A T I V O

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
11	ATIVO CIRCULANTE		
111	DISPONIVEL		
111.01	CAIXA GERAL		
	111.01.0001 Caixa	40.225,42	40.225,42
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO		
	111.02.0003 Banco Brasileiro de Descontos S/A	1.910,71	
	111.02.0037 Banco Santander S/A	39.462,00	
	111.02.0040 Banco Sofisa S/A	94,27	
	111.02.0048 Sicoob Sistema Cooperativas de Credito	29.290,26	
	111.02.0051 Aplicações Financeiras Banco Sofisa S.A.	106.123,29	176.880,53
111.10	APLICACOES FINANCEIRAS		
	111.10.0001 Banco do Brasil S/A	406,89	406,89
	DISPONIVEL		217.512,84
112	CRÉDITOS		
112.24	OUTROS CREDITOS		
	112.24.0180 Créditos á Receber	2.710.972,88	2.710.972,88
	CRÉDITOS		2.710.972,88
	ATIVO CIRCULANTE		2.928.485,72
12	ATIVO NÃO CIRCULANTE		
121	Ativos Realizaveis a Longo Prazo		
121.01	OUTROS CREDITOS		
	121.01.0019 Eventos à Realizar a Longo Prazo	2.243.524,97	2.243.524,97
	Ativos Realizaveis a Longo Prazo		2.243.524,97
	ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.243.524,97
13	ATIVO PERMANENTE		
131	ATIVO PERMANENTE		
131.02	IMOBILIZADO		
	131.02.0003 Maquinas e Equipamentos	1.010.064,67	
	131.02.0008 Instalacoes	1.398.149,13	
	131.02.0029 Artefatos e Decoraçoes	1.263.088,24	
	131.02.0030 Decoraçoes e Mobiliario	1.291.860,85	4.963.162,89
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		
	131.10.0001 (-) Depreciacoes Acumuladas	-336.857,41	336.857,41-
	ATIVO PERMANENTE		4.626.305,48
	TOTAL - A T I V O		9.798.316,17

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 9laMiVbz.

BALANCETE ACUMULADO ATE 04/2024

990462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 B - MAUA - 09330-410

CNPJ/MF: 17.560.519/0001-27 NIRE : 35600191361

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	P A S S I V O		
21	PASSIVO CIRCULANTE		
211	OBRIGAÇOES		
211.11	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		
	211.11.0003 ISS a Recolher	-6.588,85	6.588,85-
211.12	OBRIGACOES E ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS		
	211.12.0002 Pro-Labore a Pagar	-1.430,00	
	211.12.0003 INSS a Recolher	-286,00	1.716,00-
211.14	OBRIGACOES DE FINANCIAMENTO		
	211.14.0006 Emprestimos e Financiamentos Banco do Brasil S/A	-6.024.294,86	
	211.14.0037 Emprestimos e Financiamentos Banco Bradesco S/A	-86.252,00	
	211.14.0039 Emprestimos e Financiamentos Banco Sofisa S/A	-843.018,93	6.953.565,79-
	OBRIGAÇOES		6.961.870,64-
	PASSIVO CIRCULANTE		6.961.870,64-
24	PATRIMONIO LIQUIDO		
241	PATRIMONIO LIQUIDO		
241.01	CAPITAL SOCIAL		
	241.01.0001 Capital Integralizado	-500.000,00	500.000,00-
241.03	RESERVA DE LUCROS		
	241.03.0002 Lucros Acumulados	-2.485.257,17	
	241.03.0003 (-) Prejuizos Acumulados	148.811,64	2.336.445,53-
	PATRIMONIO LIQUIDO		2.836.445,53-
	TOTAL - P A S S I V O		9.798.316,17-

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
DIRETOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 9laMiVbz.

990462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 B - MAUA - 09330-410

CNPJ/MF: 17.560.519/0001-27 NIRE : 35600191361

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO		
	R E C E I T A S		
31	RECEITAS OPERACIONAIS		
311	RECEITA BRUTA		
311.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS		
	311.01.0003 Vendas de Servicos	-559.599,73	559.599,73-
	RECEITA BRUTA		559.599,73-
	RECEITAS OPERACIONAIS		559.599,73-
	TOTAL - R E C E I T A S		559.599,73-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 9laMiVbz.

BALANCETE ACUMULADO ATE 04/2024

990462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 B - MAUA - 09330-410

CNPJ/MF: 17.560.519/0001-27 NIRE : 35600191361

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	D E S P E S A S		
41	DSPESAS OPERACIONAIS		
411	DESPESAS GERAIS		
411.01	DESPESAS COM PESSOAL		
	411.01.0001 Salarios	6.626,85	
	411.01.0004 Po-labore	1.430,00	
	411.01.0013 Assistencia Medica	50,00	
	411.01.0016 INSS sob/ Salarios	157,30	
	411.01.0017 INSS sob Pro-Labore	286,00	
	411.01.0019 Provisao Para Ferias	1.356,33	
	411.01.0030 Adiantamento Salarial	8.941,82	18.848,30
411.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	411.02.0002 Honorarios Pessoa Juridica	692,56	
	411.02.0024 Energia Eletrica	12.409,89	
	411.02.0035 Despesas C/Seguros	1.671,59	
	411.02.0063 Concessionárias: Agua, Luz, Telefone, Gas	3.287,21	18.061,25
411.03	DESPESAS COM VENDAS		
	411.03.0007 Compra de Produtos para prestação de serviço	91.067,36	
	411.03.0010 Serviços de Terceiros	16.385,40	107.452,76
411.04	DESPESAS TRIBUTARIAS		
	411.04.0031 ISS	8.878,28	8.878,28
411.05	DESPESAS FINANCEIRAS		
	411.05.0006 Taxa Administrativa Cartao de Credito	329,76	
	411.05.0014 Juros Bancarios	430.729,00	
	411.05.0019 Variaçao Consorcio	15.983,63	447.042,39
	DESPESAS GERAIS		600.282,98
	DSPESAS OPERACIONAIS		600.282,98
	D E S P E S A S		*600.282,98*
	TOTAL - D E S P E S A S		600.282,98
	RESULTADO F I N A L DO PERÍODO - PREJUÍZO ..... (=)		*40.683,25*

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
DIRETOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 9laMiVbz.

PLANO DE CONTAS FOLHA - 0002

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP **C.N.P.J.: 17.560.519/0001-27**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA
1	A T I V O
11	ATIVO CIRCULANTE
111	DISPONIVEL
111.01	CAIXA GERAL
111.01.0001	Caixa
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO
111.02.0003	Banco Brasileiro de Descontos S/A
111.02.0037	Banco Santander S/A
111.02.0040	Banco Sofisa S/A
111.02.0048	Sicoob Sistema Cooperativas de Credito
111.02.0051	Aplicações Financeiras Banco Sofisa S.A.
111.10	APLICACOES FINANCEIRAS
111.10.0001	Banco do Brasil S/A
112	CRÉDITOS
112.24	OUTROS CREDITOS
112.24.0180	Créditos á Receber
12	ATIVO NÃO CIRCULANTE
121	Ativos Realizaveis a Longo Prazo
121.01	OUTROS CREDITOS
121.01.0019	Eventos à Realizar a Longo Prazo
13	ATIVO PERMANENTE
131	ATIVO PERMANENTE
131.02	IMOBILIZADO
131.02.0003	Maquinas e Equipamentos
131.02.0008	Instalacoes
131.02.0029	Artefatos e Decoraçoes
131.02.0030	Decoraçoes e Mobiliario
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS
131.10.0001	(-) Depreciacoes Acumuladas
2	P A S S I V O
21	PASSIVO CIRCULANTE
211	OBRIGAÇOES
211.01	FORNECEDORES
211.01.0001	Contas a Pagar
211.11	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER
211.11.0003	ISS a Recolher
211.12	OBRIGACOES E ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS
211.12.0001	Salarios a Pagar
211.12.0002	Pro-Labore a Pagar
211.12.0003	INSS a Recolher
211.14	OBRIGACOES DE FINANCIAMENTO
211.14.0006	Emprestimos e Financiamentos Banco do Brasil S/A
211.14.0037	Emprestimos e Financiamentos Banco Bradesco S/A
211.14.0039	Emprestimos e Financiamentos Banco Sofisa S/A
24	PATRIMONIO LIQUIDO
241	PATRIMONIO LIQUIDO
241.01	CAPITAL SOCIAL
241.01.0001	Capital Integralizado
241.03	RESERVA DE LUCROS
241.03.0002	Lucros Acumulados
241.03.0003	(-) Prejuizos Acumulados
3	R E C E I T A S
31	RECEITAS OPERACIONAIS
311	RECEITA BRUTA
311.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código BFOxhFr1.

PLANO DE CONTAS

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP **C.N.P.J.: 17.560.519/0001-27**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA
311.01.0003	Vendas de Servicos
4	D E S P E S A S
41	DSPESAS OPERACIONAIS
411	DESPESAS GERAIS
411.01	DESPESAS COM PESSOAL
411.01.0001	Salarios
411.01.0004	Po-labore
411.01.0013	Assistencia Medica
411.01.0016	INSS sob/ Salarios
411.01.0017	INSS sob Pro-Labore
411.01.0019	Provisao Para Ferias
411.01.0030	Adiantamento Salarial
411.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS
411.02.0002	Honorarios Pessoa Juridica
411.02.0024	Energia Eletrica
411.02.0035	Despesas C/Seguros
411.02.0063	Concessionárias: Agua, Luz, Telefone, Gas
411.03	DESPESAS COM VENDAS
411.03.0007	Compra de Produtos para prestação de serviço
411.03.0010	Serviços de Terceiros
411.04	DESPESAS TRIBUTARIAS
411.04.0031	ISS
411.05	DESPESAS FINANCEIRAS
411.05.0006	Taxa Administrativa Cartao de Credito
411.05.0014	Juros Bancarios
411.05.0019	Variaçao Consorcio
5	R E S U L T A D O
51	RESULTADO
511.01	RESULTADO DO EXERCICIO
511.01.0001	Resultado do Exercicio

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número WIRJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código BFOxhFr1.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE JANEIRO

FOLHA - 0004

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

C.N.P.J.: 17.560.519/0001-27

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	12.118,06	0,00
111.02.0003	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	492,12	0,00
111.02.0037	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	132,80	0,00
111.02.0040	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	880,34	0,00
112.24.0180	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	3.846.395,44	0,00
121.01.0019	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	2.370.180,66	0,00
131.02.0003	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	461.275,35	0,00
131.02.0008	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	1.398.149,13	0,00
131.02.0029	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	383.235,88	0,00
131.02.0030	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	1.291.860,85	0,00
131.10.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	0,00	336.857,41
211.14.0006	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	0,00	5.633.730,11
211.14.0037	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	0,00	133.988,44
211.14.0039	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	0,00	783.015,89
241.01.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	0,00	500.000,00
241.03.0002	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	0,00	2.485.257,17
241.03.0003	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	108.128,39	0,00
	TOTAL DO MÊS			9.872.849,02	9.872.849,02

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código BFOxhFr1.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE FEVEREIRO

FOLHA - 0005

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

C.N.P.J.: 17.560.519/0001-27

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.02.0003	Transf entre contas	0	27/02/2024	1.693,94	0,00
111.01.0001	Transf entre contas	0	27/02/2024	0,00	1.693,94
111.02.0037	Transf entre contas	0	27/02/2024	10.687,31	0,00
111.01.0001	Transf entre contas	0	27/02/2024	0,00	10.687,31
111.02.0040	Transf entre contas	0	27/02/2024	880,34	0,00
111.01.0001	Transf entre contas	0	27/02/2024	0,00	880,34
111.01.0001	Transf entre contas	0	27/02/2024	1.760,68	0,00
111.02.0040	Transf entre contas	0	27/02/2024	0,00	1.760,68
111.10.0001	Transf entre contas	0	27/02/2024	1.702,14	0,00
111.01.0001	Transf entre contas	0	27/02/2024	0,00	1.702,14
411.01.0001	Transf entre contas	0	27/02/2024	1.751,84	0,00
211.12.0001	Transf entre contas	0	27/02/2024	0,00	1.751,84
411.05.0014	Transf entre contas	0	27/02/2024	430.729,00	0,00
111.01.0001	Transf entre contas	0	27/02/2024	0,00	430.729,00
111.01.0001	Transf entre contas	0	27/02/2024	5.532,88	0,00
112.24.0180	Transf entre contas	0	27/02/2024	0,00	5.532,88
111.01.0001	Transf entre contas	0	27/02/2024	47.777,25	0,00
121.01.0019	Transf entre contas	0	27/02/2024	0,00	47.777,25
211.14.0037	Transf entre contas	0	27/02/2024	47.736,44	0,00
111.01.0001	Transf entre contas	0	27/02/2024	0,00	47.736,44
111.01.0001	Transf entre contas	0	27/02/2024	390.564,75	0,00
211.14.0006	Transf entre contas	0	27/02/2024	0,00	390.564,75
111.01.0001	Transf entre contas	0	27/02/2024	60.003,04	0,00
211.14.0039	Transf entre contas	0	27/02/2024	0,00	60.003,04
131.02.0003	Transf entre contas	0	27/02/2024	548.789,32	0,00
112.24.0180	Transf entre contas	0	27/02/2024	0,00	548.789,32
131.02.0029	Transf entre contas	0	27/02/2024	879.852,36	0,00
112.24.0180	Transf entre contas	0	27/02/2024	0,00	879.852,36
	TOTAL DO MÊS			2.429.461,29	2.429.461,29

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código BFOxhFr1.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE MARÇO

FOLHA - 0006

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP C.N.P.J.: 17.560.519/0001-27

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.03.0007	PAGAMENTO PARCIAL NFE 1916671	0	02/03/2024	744,05	0,00
111.01.0001	PAGAMENTO PARCIAL NFE 1916671	0	02/03/2024	0,00	744,05
411.03.0007	PAGAMENTO PARCIAL NFE 1915306	0	02/03/2024	651,64	0,00
111.01.0001	PAGAMENTO PARCIAL NFE 1915306	0	02/03/2024	0,00	651,64
411.03.0010	PAGAMENTO GALAO AGUA	0	02/03/2024	1.078,00	0,00
111.01.0001	PAGAMENTO GALAO AGUA	0	02/03/2024	0,00	1.078,00
111.01.0001	NOTA FISCAL 167 MARCIA MARQUES	0	03/03/2024	50.115,00	0,00
311.01.0003	NOTA FISCAL 167 MARCIA MARQUES	0	03/03/2024	0,00	50.115,00
111.01.0001	NOTA FISCAL 166 RENAN SANCHES	0	03/03/2024	57.590,00	0,00
311.01.0003	NOTA FISCAL 166 RENAN SANCHES	0	03/03/2024	0,00	57.590,00
211.12.0001	SALARIOS	0	03/03/2024	1.751,84	0,00
111.01.0001	SALARIOS	0	03/03/2024	0,00	1.751,84
111.01.0001	INSS	0	03/03/2024	1.703,00	0,00
211.12.0003	INSS	0	03/03/2024	0,00	1.703,00
111.01.0001	nfe 165 FABIO APARECIDO	0	03/03/2024	46.138,00	0,00
311.01.0003	nfe 165 FABIO APARECIDO	0	03/03/2024	0,00	46.138,00
111.01.0001	Vlr ref. debitos c/c n/ mes	0	03/03/2024	250.078,19	0,00
111.02.0037	Vlr ref. debitos c/c n/ mes	0	03/03/2024	0,00	250.078,19
111.02.0037	Vlr ref. créditos c/c n/ mes	0	03/03/2024	398.362,64	0,00
111.01.0001	Vlr ref. créditos c/c n/ mes	0	03/03/2024	0,00	398.362,64
111.01.0001	Vlr ref. débitos c/c n/ mes	0	03/03/2024	137,87	0,00
111.02.0003	Vlr ref. débitos c/c n/ mes	0	03/03/2024	0,00	137,87
111.02.0048	Vlr ref. créditos c/c n/ mes	0	03/03/2024	19.614,90	0,00
111.01.0001	Vlr ref. créditos c/c n/ mes	0	03/03/2024	0,00	19.614,90
111.01.0001	Vlr ref. débitos c/c n/ mes	0	03/03/2024	264,90	0,00
111.02.0048	Vlr ref. débitos c/c n/ mes	0	03/03/2024	0,00	264,90
111.02.0040	Vlr ref. créditos c/c n/ mes	0	03/03/2024	50.861,95	0,00
111.01.0001	Vlr ref. créditos c/c n/ mes	0	03/03/2024	0,00	50.861,95
111.01.0001	Vlr ref. débitos c/c n/ mes	0	03/03/2024	50.767,68	0,00
111.02.0040	Vlr ref. débitos c/c n/ mes	0	03/03/2024	0,00	50.767,68
111.02.0051	Vlr ref. apl financ n/ mes	0	03/03/2024	104.739,39	0,00
111.01.0001	Vlr ref. apl financ n/ mes	0	03/03/2024	0,00	104.739,39
111.01.0001	Vlr ref. recebs realizados n/ mes	0	03/03/2024	78.878,44	0,00
121.01.0019	Vlr ref. recebs realizados n/ mes	0	03/03/2024	0,00	78.878,44
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 89 CARVALHO E CASTRO ENCADERNADORA LTDA	3	07/03/2024	6.031,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 89 CARVALHO E CASTRO ENCADERNADORA LTDA	3	07/03/2024	0,00	6.031,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1913117 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	3	13/03/2024	1.222,26	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1913117 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	3	13/03/2024	0,00	1.222,26
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 8409 PRIMULLA ABC COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	3	14/03/2024	307,77	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 8409 PRIMULLA ABC COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	3	14/03/2024	0,00	307,77
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 4025200 NOVA MEGA G ATACADISTA DE ALIMENTOS S A	3	14/03/2024	2.058,82	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 4025200 NOVA MEGA G ATACADISTA DE ALIMENTOS S A	3	14/03/2024	0,00	2.058,82
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 4026746 NOVA MEGA G ATACADISTA DE ALIMENTOS S A	3	14/03/2024	2.058,82	0,00
211.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 4026746 NOVA MEGA G ATACADISTA DE ALIMENTOS S A	3	14/03/2024	0,00	2.058,82
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 4029077 NOVA MEGA G ATACADISTA DE ALIMENTOS S A	3	15/03/2024	2.058,82	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 4029077 NOVA MEGA G ATACADISTA DE ALIMENTOS S A	3	15/03/2024	0,00	2.058,82
411.02.0002	PAGAMENTOCONTABILIDADE ETAPA	0	15/03/2024	260,67	0,00
111.01.0001	PAGAMENTOCONTABILIDADE ETAPA	0	15/03/2024	0,00	260,67
411.05.0019	PAGAMENTO PARCELA CONSORCIO	0	15/03/2024	1.770,95	0,00
111.01.0001	PAGAMENTO PARCELA CONSORCIO	0	15/03/2024	0,00	1.770,95
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1915306 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	3	16/03/2024	1.303,29	0,00
211.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1915306 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	3	16/03/2024	0,00	1.303,29
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 133 BRUNA FREGNANI AMADEU 35280307807	3	18/03/2024	1.839,45	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 133 BRUNA FREGNANI AMADEU 35280307807	3	18/03/2024	0,00	1.839,45
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1916671 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	3	19/03/2024	1.488,11	0,00
211.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1916671 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	3	19/03/2024	0,00	1.488,11
411.02.0002	CONTABILIDADE ETAPA	0	19/03/2024	110,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE ETAPA	0	19/03/2024	0,00	110,00
211.12.0003	PAGAMENTO INSS	0	19/03/2024	1.574,30	0,00
111.01.0001	PAGAMENTO INSS	0	19/03/2024	0,00	1.574,30
211.12.0003	PAGAMENTO INSS	0	19/03/2024	286,00	0,00
111.01.0001	PAGAMENTO INSS	0	19/03/2024	0,00	286,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1920243 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	3	25/03/2024	1.120,13	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1920243 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	3	25/03/2024	0,00	1.120,13
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 134 BRUNA FREGNANI AMADEU 35280307807	3	26/03/2024	231,65	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 134 BRUNA FREGNANI AMADEU 35280307807	3	26/03/2024	0,00	231,65
	A TRANSPORTAR			1.137.199,53	1.137.199,53

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código BFOxhFr1.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE MARÇO

FOLHA - 0007

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

C.N.P.J.: 17.560.519/0001-27

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			1.137.199,53	1.137.199,53
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 8459 PRIMULLA ABC COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	3	27/03/2024	706,53	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 8459 PRIMULLA ABC COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	3	27/03/2024	0,00	706,53
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 169 SAMARA DE ALMEIDA MAJDOUB	3	27/03/2024	11.900,00	0,00
411.04.0031	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 169 SAMARA DE ALMEIDA MAJDOUB	3	27/03/2024	357,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 169 SAMARA DE ALMEIDA MAJDOUB	3	27/03/2024	0,00	11.900,00
211.11.0003	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 169 SAMARA DE ALMEIDA MAJDOUB	3	27/03/2024	0,00	357,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 170 Daniel Rodrigues de Faria	3	27/03/2024	15.000,00	0,00
411.04.0031	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 170 Daniel Rodrigues de Faria	3	27/03/2024	450,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 170 Daniel Rodrigues de Faria	3	27/03/2024	0,00	15.000,00
211.11.0003	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 170 Daniel Rodrigues de Faria	3	27/03/2024	0,00	450,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 171 ALEX DOS SANTOS LIMA	3	27/03/2024	10.000,00	0,00
411.04.0031	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 171 ALEX DOS SANTOS LIMA	3	27/03/2024	300,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 171 ALEX DOS SANTOS LIMA	3	27/03/2024	0,00	10.000,00
211.11.0003	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 171 ALEX DOS SANTOS LIMA	3	27/03/2024	0,00	300,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 172 MATEUS PINTO GONÇALVES	3	27/03/2024	5.000,00	0,00
411.04.0031	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 172 MATEUS PINTO GONÇALVES	3	27/03/2024	150,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 172 MATEUS PINTO GONÇALVES	3	27/03/2024	0,00	5.000,00
211.11.0003	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 172 MATEUS PINTO GONÇALVES	3	27/03/2024	0,00	150,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 173 DANILO CAMINHOTTO JAFELICE	3	27/03/2024	22.550,00	0,00
411.04.0031	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 173 DANILO CAMINHOTTO JAFELICE	3	27/03/2024	676,50	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 173 DANILO CAMINHOTTO JAFELICE	3	27/03/2024	0,00	22.550,00
211.11.0003	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 173 DANILO CAMINHOTTO JAFELICE	3	27/03/2024	0,00	676,50
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 102 CARVALHO E CASTRO ENCADERNADORA LTDA	3	28/03/2024	600,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 102 CARVALHO E CASTRO ENCADERNADORA LTDA	3	28/03/2024	0,00	600,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 103 CARVALHO E CASTRO ENCADERNADORA LTDA	3	28/03/2024	4.071,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 103 CARVALHO E CASTRO ENCADERNADORA LTDA	3	28/03/2024	0,00	4.071,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 174 SAMARA DE ALMEIDA MAJDOUB	3	28/03/2024	8.450,10	0,00
411.04.0031	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 174 SAMARA DE ALMEIDA MAJDOUB	3	28/03/2024	253,50	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 174 SAMARA DE ALMEIDA MAJDOUB	3	28/03/2024	0,00	8.450,10
211.11.0003	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 174 SAMARA DE ALMEIDA MAJDOUB	3	28/03/2024	0,00	253,50
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 175 Gabriella Fabiano Trevisan	3	28/03/2024	1.755,37	0,00
411.04.0031	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 175 Gabriella Fabiano Trevisan	3	28/03/2024	52,66	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 175 Gabriella Fabiano Trevisan	3	28/03/2024	0,00	1.755,37
211.11.0003	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 175 Gabriella Fabiano Trevisan	3	28/03/2024	0,00	52,66
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 176 Giulia Campos Rossi	3	28/03/2024	1.659,06	0,00
411.04.0031	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 176 Giulia Campos Rossi	3	28/03/2024	49,77	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 176 Giulia Campos Rossi	3	28/03/2024	0,00	1.659,06
211.11.0003	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 176 Giulia Campos Rossi	3	28/03/2024	0,00	49,77
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1923471 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	3	29/03/2024	1.470,50	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1923471 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	3	29/03/2024	0,00	1.470,50
411.01.0017	INSS A RECOLHER	3	31/03/2024	286,00	0,00
211.12.0003	INSS A RECOLHER	3	31/03/2024	0,00	286,00
411.01.0004	Pro-Labore Devido do Mes RICARDO TADEU RODRIGUEZ	3	31/03/2024	1.430,00	0,00
211.12.0002	Pro-Labore	3	31/03/2024	0,00	1.430,00
411.01.0016	INSS S/ PRO-LABORE	3	31/03/2024	157,30	0,00
211.12.0003	INSS S/ PRO-LABORE	3	31/03/2024	0,00	157,30
	TOTAL DO MÊS			1.224.524,82	1.224.524,82

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código BFOxhFr1.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE ABRIL

FOLHA - 0008

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

C.N.P.J.: 17.560.519/0001-27

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 10300 COMERCIAL ZARAGOZA IMP. E EXP. LTDA	4	01/04/2024	3.771,34	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 10300 COMERCIAL ZARAGOZA IMP. E EXP. LTDA	4	01/04/2024	0,00	3.771,34
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 115890 AFABIMAR PESCADOS LTDA	4	01/04/2024	3.053,57	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 115890 AFABIMAR PESCADOS LTDA	4	01/04/2024	0,00	3.053,57
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 10309 COMERCIAL ZARAGOZA IMP. E EXP. LTDA	4	02/04/2024	2.862,21	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 10309 COMERCIAL ZARAGOZA IMP. E EXP. LTDA	4	02/04/2024	0,00	2.862,21
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1925189 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	4	02/04/2024	4.112,32	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1925189 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	4	02/04/2024	0,00	4.112,32
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 4167 Rico & Rico Comercial e Finalizacao Ltda	4	03/04/2024	375,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 4167 Rico & Rico Comercial e Finalizacao Ltda	4	03/04/2024	0,00	375,00
411.02.0035	PORTO SEGURO	0	03/04/2024	120,10	0,00
111.01.0001	PORTO SEGURO	0	03/04/2024	0,00	120,10
411.02.0035	PORTO SEGURO	0	03/04/2024	140,03	0,00
111.01.0001	PORTO SEGURO	0	03/04/2024	0,00	140,03
411.03.0010	EXTINTORES	0	03/04/2024	833,67	0,00
111.01.0001	EXTINTORES	0	03/04/2024	0,00	833,67
411.03.0007	PAGTO NOTA FISCAL 2229 MAXI ACAO	0	03/04/2024	1.012,00	0,00
111.01.0001	PAGTO NOTA FISCAL 2229 MAXI ACAO	0	03/04/2024	0,00	1.012,00
411.03.0007	PAGTO NOTA FISCAL 1915306	0	03/04/2024	651,65	0,00
111.01.0001	PAGTO NOTA FISCAL 1915306	0	03/04/2024	0,00	651,65
411.03.0010	PAGTO NOTA FISCAL 1637	0	03/04/2024	350,00	0,00
111.01.0001	PAGTO NOTA FISCAL 1637	0	03/04/2024	0,00	350,00
411.03.0010	PAGTO NOTA FISCAL 12149	0	03/04/2024	600,00	0,00
111.01.0001	PAGTO NOTA FISCAL 12149	0	03/04/2024	0,00	600,00
411.03.0007	PAGTO NOTA FISCAL 8459	0	03/04/2024	706,53	0,00
111.01.0001	PAGTO NOTA FISCAL 8459	0	03/04/2024	0,00	706,53
411.03.0007	PAGTO NOTA FISCAL 191671	0	03/04/2024	744,06	0,00
111.01.0001	PAGTO NOTA FISCAL 191671	0	03/04/2024	0,00	744,06
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 1926882 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	4	04/04/2024	42,83	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 1926882 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	4	04/04/2024	0,00	42,83
411.03.0007	PAGTO NOTA FISCAL 103	0	04/04/2024	4.071,00	0,00
111.01.0001	PAGTO NOTA FISCAL 103	0	04/04/2024	0,00	4.071,00
411.01.0013	MEDICINA DO TRABALHO	0	04/04/2024	50,00	0,00
111.01.0001	MEDICINA DO TRABALHO	0	04/04/2024	0,00	50,00
411.02.0002	CONTABILIDADE ETAPA	0	04/04/2024	321,89	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE ETAPA	0	04/04/2024	0,00	321,89
411.03.0007	TINTA SUZANO NF 2953	0	04/04/2024	724,30	0,00
111.01.0001	TINTA SUZANO NF 2953	0	04/04/2024	0,00	724,30
411.01.0001	PGTO SALARIOS	0	04/04/2024	4.875,01	0,00
111.01.0001	PGTO SALARIOS	0	04/04/2024	0,00	4.875,01
411.02.0024	ENEL	0	04/04/2024	12.409,89	0,00
111.01.0001	ENEL	0	04/04/2024	0,00	12.409,89
411.03.0010	CATHO	0	04/04/2024	583,33	0,00
111.01.0001	CATHO	0	04/04/2024	0,00	583,33
411.03.0010	NFS 31 ELISANGELA	0	04/04/2024	900,00	0,00
111.01.0001	NFS 31 ELISANGELA	0	04/04/2024	0,00	900,00
411.03.0010	NFS 5 MUSICO MAWXUEL	0	04/04/2024	900,00	0,00
111.01.0001	NFS 5 MUSICO MAWXUEL	0	04/04/2024	0,00	900,00
411.03.0010	NFS 28 MUSICO MOISE	0	04/04/2024	900,00	0,00
111.01.0001	NFS 28 MUSICO MOISE	0	04/04/2024	0,00	900,00
411.03.0010	NFS 22 TIAGO LEITE	0	04/04/2024	900,00	0,00
111.01.0001	NFS 22 TIAGO LEITE	0	04/04/2024	0,00	900,00
411.03.0010	NFS 29 SINVALDO	0	04/04/2024	1.400,00	0,00
111.01.0001	NFS 29 SINVALDO	0	04/04/2024	0,00	1.400,00
411.05.0019	CONSORCIO BANCO BRASIL	0	04/04/2024	1.767,36	0,00
111.01.0001	CONSORCIO BANCO BRASIL	0	04/04/2024	0,00	1.767,36
411.03.0010	DIGMATEC	0	04/04/2024	334,24	0,00
111.01.0001	DIGMATEC	0	04/04/2024	0,00	334,24
411.03.0010	GL BALLARIN NF 26362	0	04/04/2024	290,42	0,00
111.01.0001	GL BALLARIN NF 26362	0	04/04/2024	0,00	290,42
411.05.0019	PGTO GRUPO 716 COTA 0582-00 PARCELA 19/60	0	04/04/2024	2.332,10	0,00
111.01.0001	PGTO GRUPO 716 COTA 0582-00 PARCELA 19/60	0	04/04/2024	0,00	2.332,10
411.05.0019	PGTO GRUPO 716 COTA 0756-00 PARCELA 19/57	0	04/04/2024	2.451,52	0,00
111.01.0001	PGTO GRUPO 716 COTA 0756-00 PARCELA 19/57	0	04/04/2024	0,00	2.451,52
411.05.0019	PGTO GRUPO 716 COTA 0818-00 PARCELA 19/57	0	04/04/2024	2.451,52	0,00
111.01.0001	PGTO GRUPO 716 COTA 0818-00 PARCELA 19/57	0	04/04/2024	0,00	2.451,52
411.05.0006	PGTO CARTAO FIN AL 8500	0	04/04/2024	329,76	0,00
111.01.0001	PGTO CARTAO FIN AL 8500	0	04/04/2024	0,00	329,76
411.05.0019	PGTO GRUPO 003151 COTA 0243 47/84	0	04/04/2024	577,95	0,00
111.01.0001	PGTO GRUPO 003151 COTA 0243 47/84	0	04/04/2024	0,00	577,95
411.05.0019	PGTO GRUPO 003151 COTA 0259 47/84	0	04/04/2024	577,95	0,00
111.01.0001	PGTO GRUPO 003151 COTA 0259 47/84	0	04/04/2024	0,00	577,95
411.05.0019	PGTO GRUPO 003151 COTA 0221 47/84	0	04/04/2024	577,95	0,00
111.01.0001	PGTO GRUPO 003151 COTA 0221 47/84	0	04/04/2024	0,00	577,95
	A TRANSPORTAR			59.101,50	59.101,50

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código BFOxhFr1.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE ABRIL

FOLHA - 0009

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

C.N.P.J.: 17.560.519/0001-27

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			59.101,50	59.101,50
411.03.0007	PGTO ACE SUZANO NF 135	0	04/04/2024	105,98	0,00
111.01.0001	PGTO ACE SUZANO NF 135	0	04/04/2024	0,00	105,98
411.03.0007	PGTO PRIMULA NF 8489	0	04/04/2024	941,00	0,00
111.01.0001	PGTO PRIMULA NF 8489	0	04/04/2024	0,00	941,00
411.03.0007	PGTO PRIMULA NF 8499	0	04/04/2024	843,59	0,00
111.01.0001	PGTO PRIMULA NF 8499	0	04/04/2024	0,00	843,59
411.03.0007	PGTO EMPOORIO MEGA 1927784	0	04/04/2024	2.109,54	0,00
111.01.0001	PGTO EMPOORIO MEGA 1927784	0	04/04/2024	0,00	2.109,54
411.03.0007	PGTO EMPOORIO MEGA 192471	0	04/04/2024	735,25	0,00
111.01.0001	PGTO EMPOORIO MEGA 192471	0	04/04/2024	0,00	735,25
411.01.0019	FERIAS MAYARA	0	04/04/2024	703,83	0,00
111.01.0001	FERIAS MAYARA	0	04/04/2024	0,00	703,83
411.01.0019	FERIAS JESIEL	0	04/04/2024	652,50	0,00
111.01.0001	FERIAS JESIEL	0	04/04/2024	0,00	652,50
411.03.0007	EMPORIO MEGA NF 192882	0	04/04/2024	2.025,41	0,00
111.01.0001	EMPORIO MEGA NF 192882	0	04/04/2024	0,00	2.025,41
411.05.0019	BRADESCO GRUPO 3151 COTA 232 47/84	0	04/04/2024	589,90	0,00
111.01.0001	BRADESCO GRUPO 3151 COTA 232 47/84	0	04/04/2024	0,00	589,90
411.03.0010	PAGBRASIL PLATAFORMA	0	04/04/2024	4.232,08	0,00
111.01.0001	PAGBRASIL PLATAFORMA	0	04/04/2024	0,00	4.232,08
411.05.0019	ITAU PARCELA 20/89	0	04/04/2024	2.886,43	0,00
111.01.0001	ITAU PARCELA 20/89	0	04/04/2024	0,00	2.886,43
411.02.0063	VIVO	0	04/04/2024	3.287,21	0,00
111.01.0001	VIVO	0	04/04/2024	0,00	3.287,21
411.03.0010	SOUZA CAFE	0	04/04/2024	450,00	0,00
111.01.0001	SOUZA CAFE	0	04/04/2024	0,00	450,00
411.02.0035	SEGURO PROPRIEDADE 02/06	0	04/04/2024	1.411,46	0,00
111.01.0001	SEGURO PROPRIEDADE 02/06	0	04/04/2024	0,00	1.411,46
411.03.0010	EXTINTORES NFS 10702	0	04/04/2024	833,66	0,00
111.01.0001	EXTINTORES NFS 10702	0	04/04/2024	0,00	833,66
411.03.0010	SINVALDO	0	04/04/2024	900,00	0,00
111.01.0001	SINVALDO	0	04/04/2024	0,00	900,00
411.03.0010	MAXUEL	0	04/04/2024	450,00	0,00
111.01.0001	MAXUEL	0	04/04/2024	0,00	450,00
411.03.0010	MOISES	0	04/04/2024	450,00	0,00
111.01.0001	MOISES	0	04/04/2024	0,00	450,00
411.01.0030	ADIANTAMENTO	0	04/04/2024	8.941,82	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO	0	04/04/2024	0,00	8.941,82
211.01.0001	CONTAS PAGAR	0	04/04/2024	4.850,22	0,00
111.01.0001	CONTAS PAGAR	0	04/04/2024	0,00	4.850,22
211.11.0003	CONTAS PAGAR	0	04/04/2024	2.289,43	0,00
111.01.0001	CONTAS PAGAR	0	04/04/2024	0,00	2.289,43
111.02.0037	Vlr creditos realizados n/ mes	0	04/04/2024	229.081,23	0,00
111.01.0001	Vlr creditos realizados n/ mes	0	04/04/2024	0,00	229.081,23
111.01.0001	Vlr retiradas realizadas n/ mes	0	04/04/2024	348.723,79	0,00
111.02.0037	Vlr retiradas realizadas n/ mes	0	04/04/2024	0,00	348.723,79
111.01.0001	Vlr retiradas realizadas n/ mes	0	04/04/2024	1.295,25	0,00
111.10.0001	Vlr retiradas realizadas n/ mes	0	04/04/2024	0,00	1.295,25
111.02.0051	Vlr creditos realizados n/ mes	0	04/04/2024	1.383,90	0,00
111.01.0001	Vlr creditos realizados n/ mes	0	04/04/2024	0,00	1.383,90
111.01.0001	Vlr retiradas realizadas n/ mes	0	04/04/2024	137,48	0,00
111.02.0003	Vlr retiradas realizadas n/ mes	0	04/04/2024	0,00	137,48
112.24.0180	Vlr créditos a receber	0	04/04/2024	298.752,00	0,00
111.01.0001	Vlr créditos a receber	0	04/04/2024	0,00	298.752,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 8489 PRIMULLA ABC COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	4	05/04/2024	940,99	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 8489 PRIMULLA ABC COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	4	05/04/2024	0,00	940,99
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1927784 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	4	05/04/2024	4.219,08	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1927784 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	4	05/04/2024	0,00	4.219,08
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 135 BRUNA FREGNANI AMADEU 35280307807	4	08/04/2024	2.935,80	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 135 BRUNA FREGNANI AMADEU 35280307807	4	08/04/2024	0,00	2.935,80
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 8499 PRIMULLA ABC COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	4	08/04/2024	843,60	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 8499 PRIMULLA ABC COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	4	08/04/2024	0,00	843,60
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 1928916 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	4	08/04/2024	1.120,13	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 1928916 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	4	08/04/2024	0,00	1.120,13
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 10369 COMERCIAL ZARAGOZA IMP. E EXP. LTDA	4	09/04/2024	2.418,36	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 10369 COMERCIAL ZARAGOZA IMP. E EXP. LTDA	4	09/04/2024	0,00	2.418,36
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1929721 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	4	09/04/2024	2.922,95	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1929721 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	4	09/04/2024	0,00	2.922,95
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 124879 SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ68	4	10/04/2024	2.355,58	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 124879 SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ68	4	10/04/2024	0,00	2.355,58
	A TRANSPORTAR			995.920,95	995.920,95

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código BFOxhFr1.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE ABRIL

FOLHA - 0010

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

C.N.P.J.: 17.560.519/0001-27

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			995.920,95	995.920,95
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 3703 WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA	4	11/04/2024	7.670,34	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 3703 WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA	4	11/04/2024	0,00	7.670,34
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 137 BRUNA FREGNANI AMADEU 35280307807	4	15/04/2024	1.173,80	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 137 BRUNA FREGNANI AMADEU 35280307807	4	15/04/2024	0,00	1.173,80
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 117160 AFABIMAR PESCADOS LTDA	4	15/04/2024	489,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 117160 AFABIMAR PESCADOS LTDA	4	15/04/2024	0,00	489,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 117167 AFABIMAR PESCADOS LTDA	4	15/04/2024	1.069,60	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 117167 AFABIMAR PESCADOS LTDA	4	15/04/2024	0,00	1.069,60
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1933645 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	4	15/04/2024	2.531,67	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1933645 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	4	15/04/2024	0,00	2.531,67
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1934786 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	4	16/04/2024	3.525,04	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1934786 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	4	16/04/2024	0,00	3.525,04
111.02.0048	Vlr creditos realizados n/ mes	0	17/04/2024	20.569,60	0,00
111.01.0001	Vlr creditos realizados n/ mes	0	17/04/2024	0,00	20.569,60
111.01.0001	Vlr retiradas realizadas n/ mes	0	17/04/2024	10.629,34	0,00
111.02.0048	Vlr retiradas realizadas n/ mes	0	17/04/2024	0,00	10.629,34
	TOTAL DO MÊS			1.043.579,34	1.043.579,34

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código BFOxhFr1.

Data:17/04/2024 | ***BALANÇO DE 01/2024 A 04/2024*** | FOLHA - 0011

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 B - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF : 17560519000127 NIRE : NIRE 35600191361

A T I V O

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
11	ATIVO CIRCULANTE		
111	DISPONIVEL		
111.01	CAIXA GERAL		
	111.01.0001 Caixa	40.225,42	40.225,42
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO		
	111.02.0003 Banco Brasileiro de Descontos S/A	1.910,71	
	111.02.0037 Banco Santander S/A	39.462,00	
	111.02.0040 Banco Sofisa S/A	94,27	
	111.02.0048 Sicoob Sistema Cooperativas de Credito	29.290,26	
	111.02.0051 Aplicações Financeiras Banco Sofisa S.A.	106.123,29	176.880,53
111.10	APLICACOES FINANCEIRAS		
	111.10.0001 Banco do Brasil S/A	406,89	406,89
	DISPONIVEL		217.512,84
112	CRÉDITOS		
112.24	OUTROS CREDITOS		
	112.24.0180 Créditos á Receber	2.710.972,88	2.710.972,88
	CRÉDITOS		2.710.972,88
	ATIVO CIRCULANTE		2.928.485,72
12	ATIVO NÃO CIRCULANTE		
121	Ativos Realizaveis a Longo Prazo		
121.01	OUTROS CREDITOS		
	121.01.0019 Eventos à Realizar a Longo Prazo	2.243.524,97	2.243.524,97
	Ativos Realizaveis a Longo Prazo		2.243.524,97
	ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.243.524,97
13	ATIVO PERMANENTE		
131	ATIVO PERMANENTE		
131.02	IMOBILIZADO		
	131.02.0003 Maquinas e Equipamentos	1.010.064,67	
	131.02.0008 Instalacoes	1.398.149,13	
	131.02.0029 Artefatos e Decoraçoes	1.263.088,24	
	131.02.0030 Decoraçoes e Mobiliario	1.291.860,85	4.963.162,89
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		
	131.10.0001 (-) Depreciacoes Acumuladas	-336.857,41	336.857,41-
	ATIVO PERMANENTE		4.626.305,48
	TOTAL - A T I V O		9.798.316,17

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código BFOxhFr1.

Data:17/04/2024 | ***BALANÇO DE 01/2024 A 04/2024*** | FOLHA - 0012

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 B - MAUA - 09330-410

CNPJ/MF : 17560519000127 NIRE : NIRE 35600191361

P A S S I V O

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
21	PASSIVO CIRCULANTE		
211	OBRIGAÇOES		
211.11	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		
	211.11.0003 ISS a Recolher	-6.588,85	6.588,85-
211.12	OBRIGACOES E ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS		
	211.12.0002 Pro-Labore a Pagar	-1.430,00	
	211.12.0003 INSS a Recolher	-286,00	1.716,00-
211.14	OBRIGACOES DE FINANCIAMENTO		
	211.14.0006 Emprestimos e Financiamentos Banco do Brasil S/A	-6.024.294,86	
	211.14.0037 Emprestimos e Financiamentos Banco Bradesco S/A	-86.252,00	
	211.14.0039 Emprestimos e Financiamentos Banco Sofisa S/A	-843.018,93	6.953.565,79-
	OBRIGAÇOES		6.961.870,64-
	PASSIVO CIRCULANTE		6.961.870,64-
24	PATRIMONIO LIQUIDO		
241	PATRIMONIO LIQUIDO		
241.01	CAPITAL SOCIAL		
	241.01.0001 Capital Integralizado	-500.000,00	500.000,00-
241.03	RESERVA DE LUCROS		
	241.03.0002 Lucros Acumulados	-2.485.257,17	
	241.03.0003 (-) Prejuizos Acumulados	148.811,64	2.336.445,53-
	PATRIMONIO LIQUIDO		2.836.445,53-
	TOTAL - P A S S I V O		9.798.316,17-

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
DIRETOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código BFOxhFr1.

Data:17/04/2024 | ***BALANÇO DE 01/2024 A 04/2024*** | FOLHA - 0013

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 B - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF : 17560519000127 NIRE : NIRE 35600191361

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO

R E C E I T A S

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
31	RECEITAS OPERACIONAIS		
311	RECEITA BRUTA		
311.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS		
	311.01.0003 Vendas de Servicos	-559.599,73	559.599,73-
	RECEITA BRUTA		559.599,73-
	RECEITAS OPERACIONAIS		559.599,73-
	TOTAL - R E C E I T A S		559.599,73-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código BFOxhFr1.

Data:17/04/2024 | ***BALANÇO DE 01/2024 A 04/2024*** | FOLHA - 0014

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 B - MAUA - 09330-410

CNPJ/MF : 17560519000127 NIRE : NIRE 35600191361

D E S P E S A S

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
41	DSPESAS OPERACIONAIS		
411	DESPESAS GERAIS		
411.01	DESPESAS COM PESSOAL		
	411.01.0001 Salarios	6.626,85	
	411.01.0004 Po-labore	1.430,00	
	411.01.0013 Assistencia Medica	50,00	
	411.01.0016 INSS sob/ Salarios	157,30	
	411.01.0017 INSS sob Pro-Labore	286,00	
	411.01.0019 Provisao Para Ferias	1.356,33	
	411.01.0030 Adiantamento Salarial	8.941,82	18.848,30
411.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	411.02.0002 Honorarios Pessoa Juridica	692,56	
	411.02.0024 Energia Eletrica	12.409,89	
	411.02.0035 Despesas C/Seguros	1.671,59	
	411.02.0063 Concessionárias: Agua, Luz, Telefone, Gas	3.287,21	18.061,25
411.03	DESPESAS COM VENDAS		
	411.03.0007 Compra de Produtos para prestação de serviço	91.067,36	
	411.03.0010 Serviços de Terceiros	16.385,40	107.452,76
411.04	DESPESAS TRIBUTARIAS		
	411.04.0031 ISS	8.878,28	8.878,28
411.05	DESPESAS FINANCEIRAS		
	411.05.0006 Taxa Administrativa Cartao de Credito	329,76	
	411.05.0014 Juros Bancarios	430.729,00	
	411.05.0019 Variaçao Consorcio	15.983,63	447.042,39
	DESPESAS GERAIS		600.282,98
	DSPESAS OPERACIONAIS		600.282,98
	D E S P E S A S		600.282,98
	TOTAL - D E S P E S A S		600.282,98
	DESPESAS OPERACIONAIS ..... (-)		600.282,98
	RESULTADO OPERACIONAL DO PERÍODO - PREJUÍZO ..... (=)		600.282,98
	RESULTADO F I N A L DO PERÍODO - PREJUÍZO ..... (=)		40.683,25

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
DIRETOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código BFOxhFr1.

PLANO DE CONTAS FOLHA - 0002

99.0462 – MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI – EPP **C.N.P.J.: 17.560.519/0001-27**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA
1	A T I V O
11	ATIVO CIRCULANTE
111	DISPONIVEL
111.01	CAIXA GERAL
111.01.0001	Caixa
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO
111.02.0001	Banco do Brasil S/A
111.02.0003	Banco Brasileiro de Descontos S/A
111.02.0037	Banco Santander S/A
111.06	BANCOS CONTA ESPECIAL
111.06.0008	Aplicaçoes Banco Daycoval
111.06.0011	Aplicaçoes Banco do Brasil
111.06.0012	Aplicaçoes Banco Sofisa S/A
111.06.0019	Aplicaçoes Banco Bradesco
111.10	APLICACOES FINANCEIRAS
111.10.0001	Banco do Brasil S/A
112	DIREITOS REALIZAVEIS
112.24	OUTROS CREDITOS
112.24.0180	Créditos á Receber
13	ATIVO PERMANENTE
131	ATIVO PERMANENTE
131.02	IMOBILIZADO
131.02.0003	Maquinas e Equipamentos
131.02.0008	Instalacoes
131.02.0029	Artefatos e Artes
131.02.0030	Decoraçoes e Mobiliario
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS
131.10.0001	(-) Depreciacoes Acumuladas
2	P A S S I V O
21	PASSIVO CIRCULANTE
211	PASSIVO CIRCULANTE
211.14	OBRIGACOES DE FINANCIAMENTO
211.14.0006	Banco do Brasil S/A
211.14.0019	Emprestimo Banco Sofisa SA
211.14.0037	Emprestimos Banco Bradesco
24	PATRIMONIO LIQUIDO
241	PATRIMONIO LIQUIDO
241.01	CAPITAL SOCIAL
241.01.0001	Capital Integralizado
241.03	RESERVA DE LUCROS
241.03.0002	Lucros Acumulados
241.03.0003	(-) Prejuizos Acumulados
241.03.0005	Lucro no Exercicio
3	R E C E I T A S
31	LUCRO BRUTO OPERACIONAL
311	RECEITA LIQUIDA
311.01	RECEITA BRUTA
311.01.0003	Vendas de Servicos
4	D E S P E S A S
41	DESPESAS GERAIS
411	DESPESAS OPERACIONAIS
411.01	DESPESAS COM PESSOAL
411.01.0008	INSS
411.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS
411.02.0002	Honorarios Pessoa Juridica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 3gupw6B8.

PLANO DE CONTAS

99.0462 – MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI – EPP **C.N.P.J.: 17.560.519/0001-27**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA
411.02.0017	Depreciacoes e Amortizacoes
411.04	DESPESAS TRIBUTARIAS
411.04.0018	Imposto Simples Nacional
451	PROVISOES E DISTRIBUICOES
451.02	LUCRO DISTRIBUIDO
451.02.0001	Lucro Distribuido
5	R E S U L T A D O
51	RESULTADO
511	RESULTADO DO EXERCICIO
511.01	RESULTADO DO EXERCICIO
511.01.0001	Resultado do Exercicio

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número WRJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 3gupw6B8.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE JANEIRO

FOLHA - 0004

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

C.N.P.J.: 17.560.519/0001-27

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	14.726,13	0,00
111.02.0037	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	1.602,01	0,00
112.24.0180	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	1.215.192,83	0,00
131.02.0003	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	461.275,35	0,00
131.02.0008	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	138.269,47	0,00
131.02.0029	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	383.235,88	0,00
131.02.0030	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	40.393,98	0,00
131.10.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	0,00	132.222,49
241.01.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	0,00	500.000,00
241.03.0002	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	0,00	400.401,86
241.03.0005	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	0,00	1.222.071,30
411.02.0002	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	13/01/2020	596,00	0,00
111.01.0001	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	13/01/2020	0,00	596,00
411.01.0008	PELO VALOR PREVIDENCIA	0	31/01/2020	121,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR PREVIDENCIA	0	31/01/2020	0,00	121,00
411.04.0018	PELO VALOR SIMPLES NACIONAL	0	31/01/2020	13.845,77	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SIMPLES NACIONAL	0	31/01/2020	0,00	13.845,77
111.01.0001	vendas serviços	0	31/01/2020	99.990,00	0,00
311.01.0003	vendas serviços	0	31/01/2020	0,00	99.990,00
	TOTAL DO MÊS			2.369.248,42	2.369.248,42

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 3gupw6B8.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE FEVEREIRO

FOLHA - 0005

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

C.N.P.J.: 17.560.519/0001-27

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.02.0002	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	28/02/2020	643,00	0,00
111.01.0001	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	28/02/2020	0,00	643,00
	TOTAL DO MÊS			643,00	643,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 3gupw6B8.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE MARÇO

FOLHA - 0006

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

C.N.P.J.: 17.560.519/0001-27

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.02.0002	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	31/03/2020	903,67	0,00
111.01.0001	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	31/03/2020	0,00	903,67
111.02.0037	TRANSFERENCIA NO PERIODO	0	31/03/2020	2.765,46	0,00
111.01.0001	TRANSFERENCIA NO PERIODO	0	31/03/2020	0,00	2.765,46
	TOTAL DO MÊS			3.669,13	3.669,13

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 3gupw6B8.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE ABRIL

FOLHA - 0007

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

C.N.P.J.: 17.560.519/0001-27

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.02.0002	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	30/04/2020	643,00	0,00
111.01.0001	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	30/04/2020	0,00	643,00
411.01.0008	PREVIDENCIA	0	30/04/2020	253,00	0,00
111.01.0001	PREVIDENCIA	0	30/04/2020	0,00	253,00
111.01.0001	TRANSFERENCIA	0	30/04/2020	1.024,94	0,00
111.02.0037	TRANSFERENCIA	0	30/04/2020	0,00	1.024,94
	TOTAL DO MÊS			1.920,94	1.920,94

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 3gupw6B8.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE MAIO

FOLHA - 0008

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

C.N.P.J.: 17.560.519/0001-27

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.01.0008	PREVIDENCIA	0	31/05/2020	126,50	0,00
111.01.0001	PREVIDENCIA	0	31/05/2020	0,00	126,50
411.02.0002	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	31/05/2020	321,50	0,00
111.01.0001	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	31/05/2020	0,00	321,50
	TOTAL DO MÊS			448,00	448,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 3gupw6B8.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE JUNHO

FOLHA - 0009

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

C.N.P.J.: 17.560.519/0001-27

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
241.03.0005	RESULTADO DO PERIODO	0	26/06/2020	1.222.071,30	0,00
241.03.0002	RESULTADO DO PERIODO	0	26/06/2020	0,00	1.222.071,30
241.03.0002	RESULTADO DO PERIODO	0	26/06/2020	82.410,06	0,00
241.03.0005	RESULTADO DO PERIODO	0	26/06/2020	0,00	82.410,06
112.24.0180	TRANSFERENCIA CREDITO	0	27/06/2020	80.000,00	0,00
111.01.0001	TRANSFERENCIA CREDITO	0	27/06/2020	0,00	80.000,00
411.01.0008	PREVIDENCIA	0	30/06/2020	126,50	0,00
111.01.0001	PREVIDENCIA	0	30/06/2020	0,00	126,50
111.01.0001	TRANSFERENCIA	0	30/06/2020	2.795,94	0,00
111.02.0037	TRANSFERENCIA	0	30/06/2020	0,00	2.795,94
111.02.0003	AQUISICAO EMPREST JUNTO AO BANCO BRADESCO	0	30/06/2020	550.000,00	0,00
211.14.0037	AQUISICAO EMPREST JUNTO AO BANCO BRADESCO	0	30/06/2020	0,00	550.000,00
111.06.0019	APLICAÇOES JUNTO AO BANCO BRADESCO	0	30/06/2020	550.000,00	0,00
111.02.0003	APLICAÇOES JUNTO AO BANCO BRADESCO	0	30/06/2020	0,00	550.000,00
	TOTAL DO MÊS			2.487.403,80	2.487.403,80

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 3gupw6B8.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE JULHO

FOLHA - 0010

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

C.N.P.J.: 17.560.519/0001-27

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.01.0008	PREVIDENCIA	0	31/07/2020	126,50	0,00
111.01.0001	PREVIDENCIA	0	31/07/2020	0,00	126,50
411.02.0002	SERVIÇOS CONTABILIDADE	0	31/07/2020	322,00	0,00
111.01.0001	SERVIÇOS CONTABILIDADE	0	31/07/2020	0,00	322,00
	TOTAL DO MÊS			448,50	448,50

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 3gupw6B8.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE AGOSTO

FOLHA - 0011

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

C.N.P.J.: 17.560.519/0001-27

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.01.0008	PREVIDENCIA	0	31/08/2020	126,50	0,00
111.01.0001	PREVIDENCIA	0	31/08/2020	0,00	126,50
	TOTAL DO MÊS			126,50	126,50

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 3gupw6B8.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE SETEMBRO

FOLHA - 0012

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

C.N.P.J.: 17.560.519/0001-27

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.01.0008	PREVIDENCIA	0	30/09/2020	126,50	0,00
111.01.0001	PREVIDENCIA	0	30/09/2020	0,00	126,50
411.02.0002	SERVIÇOS CONTABEIS	0	30/09/2020	322,00	0,00
111.01.0001	SERVIÇOS CONTABEIS	0	30/09/2020	0,00	322,00
411.02.0002	SERVIÇOS CONTABEIS	0	30/09/2020	321,50	0,00
111.01.0001	SERVIÇOS CONTABEIS	0	30/09/2020	0,00	321,50
	TOTAL DO MÊS			770,00	770,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 3gupw6B8.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE OUTUBRO

FOLHA - 0013

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

C.N.P.J.: 17.560.519/0001-27

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.01.0008	PREVIDENCIA	0	31/10/2020	126,50	0,00
111.01.0001	PREVIDENCIA	0	31/10/2020	0,00	126,50
411.02.0002	SERVIÇOS CONTABEIS	0	31/10/2020	321,50	0,00
111.01.0001	SERVIÇOS CONTABEIS	0	31/10/2020	0,00	321,50
	TOTAL DO MÊS			448,00	448,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 3gupw6B8.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE NOVEMBRO

FOLHA - 0014

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

C.N.P.J.: 17.560.519/0001-27

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.01.0008	PREVIDENCIA	0	30/11/2020	126,50	0,00
111.01.0001	PREVIDENCIA	0	30/11/2020	0,00	126,50
411.02.0002	SERVIÇOS CONTABEIS	0	30/11/2020	321,50	0,00
111.01.0001	SERVIÇOS CONTABEIS	0	30/11/2020	0,00	321,50
	TOTAL DO MÊS			448,00	448,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 3gupw6B8.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE DEZEMBRO

FOLHA - 0015

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP C.N.P.J.: 17.560.519/0001-27

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.06.0008	PELO VALOR TRANSFERENCIA	0	25/12/2020	240.584,37	0,00
111.06.0019	PELO VALOR TRANSFERENCIA	0	25/12/2020	0,00	240.584,37
112.24.0180	PELO VALOR TRANSFERENCIA	0	25/12/2020	79.510,34	0,00
111.06.0019	PELO VALOR TRANSFERENCIA	0	25/12/2020	0,00	79.510,34
211.14.0037	transferencia	0	26/12/2020	550.000,00	0,00
111.01.0001	transferencia	0	26/12/2020	0,00	550.000,00
111.01.0001	transferencia	0	26/12/2020	1.494.903,45	0,00
211.14.0019	transferencia	0	26/12/2020	0,00	1.494.903,45
111.01.0001	transferencia	0	26/12/2020	4.900.000,00	0,00
211.14.0006	transferencia	0	26/12/2020	0,00	4.900.000,00
111.01.0001	transferencia	0	26/12/2020	30.000,00	0,00
311.01.0003	transferencia	0	26/12/2020	0,00	30.000,00
111.02.0003	transferencia	0	26/12/2020	93,50	0,00
111.01.0001	transferencia	0	26/12/2020	0,00	93,50
111.06.0011	transferencia	0	26/12/2020	4.505.310,00	0,00
111.01.0001	transferencia	0	26/12/2020	0,00	4.505.310,00
111.06.0012	transferencia	0	26/12/2020	4.748,14	0,00
111.01.0001	transferencia	0	26/12/2020	0,00	4.748,14
112.24.0180	transferencia	0	27/12/2020	1.630.000,00	0,00
111.01.0001	transferencia	0	27/12/2020	0,00	1.630.000,00
111.01.0001	transferencia	0	27/12/2020	270.000,00	0,00
112.24.0180	transferencia	0	27/12/2020	0,00	270.000,00
241.03.0002	transferencia	0	27/12/2020	225.256,38	0,00
241.03.0005	transferencia	0	27/12/2020	0,00	225.256,38
241.03.0005	transferencia	0	27/12/2020	300.339,84	0,00
241.03.0002	transferencia	0	27/12/2020	0,00	300.339,84
411.01.0008	PREVIDENCIA	0	31/12/2020	525,00	0,00
111.01.0001	PREVIDENCIA	0	31/12/2020	0,00	525,00
411.02.0017	PELO VALOR DEPRECIAÇAO ACUMULADA	0	31/12/2020	102.317,46	0,00
131.10.0001	PELO VALOR DEPRECIAÇAO ACUMULADA	0	31/12/2020	0,00	102.317,46
111.02.0037	PELO VALOR TRANSFERENCIA	0	31/12/2020	18.995,32	0,00
111.06.0019	PELO VALOR TRANSFERENCIA	0	31/12/2020	0,00	18.995,32
111.02.0001	PELO VALOR TRANSFERENCIA	0	31/12/2020	190.663,98	0,00
111.06.0019	PELO VALOR TRANSFERENCIA	0	31/12/2020	0,00	190.663,98
451.02.0001	lucros acumulados	0	31/12/2020	7.326,60	0,00
241.03.0002	lucros acumulados	0	31/12/2020	0,00	7.326,60
	TOTAL DO MÊS			14.550.574,38	14.550.574,38

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 3gupw6B8.

Data:31/12/2020 | ***BALANÇO DE 01/2020 A 12/2020*** | FOLHA - 0016

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 B - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF : 17560519000127 NIRE : NIRE 35600191361

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	A T I V O		
11	ATIVO CIRCULANTE		
111	DISPONIVEL		
111.01	CAIXA GERAL		
	111.01.0001 Caixa	20.177,42	20.177,42
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO		
	111.02.0001 Banco do Brasil S/A	190.663,98	
	111.02.0003 Banco Brasileiro de Descontos S/A	93,50	
	111.02.0037 Banco Santander S/A	19.541,91	210.299,39
111.06	BANCOS CONTA ESPECIAL		
	111.06.0008 Aplicaçoes Banco Daycoval	240.584,37	
	111.06.0011 Aplicaçoes Banco do Brasil	4.505.310,00	
	111.06.0012 Aplicaçoes Banco Sofisa S/A	4.748,14	
	111.06.0019 Aplicaçoes Banco Bradesco	20.245,99	4.770.888,50
	DISPONIVEL		5.001.365,31
112	DIREITOS REALIZAVEIS		
112.24	OUTROS CREDITOS		
	112.24.0180 Créditos á Receber	2.734.703,17	2.734.703,17
	DIREITOS REALIZAVEIS		2.734.703,17
	ATIVO CIRCULANTE		7.736.068,48
13	ATIVO PERMANENTE		
131	ATIVO PERMANENTE		
131.02	IMOBILIZADO		
	131.02.0003 Maquinas e Equipamentos	461.275,35	
	131.02.0008 Instalacoes	138.269,47	
	131.02.0029 Artefatos e Artes	383.235,88	
	131.02.0030 Decoraçoes e Mobiliario	40.393,98	1.023.174,68
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		
	131.10.0001 (-) Depreciacoes Acumuladas	-234.539,95	234.539,95-
	ATIVO PERMANENTE		788.634,73
	TOTAL - A T I V O		8.524.703,21

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 3gupw6B8.

Data:31/12/2020 | ***BALANÇO DE 01/2020 A 12/2020*** | FOLHA - 0017

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 B - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF : 17560519000127 NIRE : NIRE 35600191361

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	P A S S I V O		
21	PASSIVO CIRCULANTE		
211	PASSIVO CIRCULANTE		
211.14	OBRIGACOES DE FINANCIAMENTO		
	211.14.0006 Banco do Brasil S/A	-4.900.000,00	
	211.14.0019 Emprestimo Banco Sofisa SA	-1.494.903,45	6.394.903,45-
	PASSIVO CIRCULANTE		6.394.903,45-
24	PATRIMONIO LIQUIDO		
241	PATRIMONIO LIQUIDO		
241.01	CAPITAL SOCIAL		
	241.01.0001 Capital Integralizado	-500.000,00	500.000,00-
241.03	RESERVA DE LUCROS		
	241.03.0002 Lucros Acumulados	-1.622.473,16	
	241.03.0005 Lucro no Exercicio	-7.326,60	1.629.799,76-
	PATRIMONIO LIQUIDO		2.129.799,76-
	TOTAL - P A S S I V O		8.524.703,21-

CAROLINE RODRIGUEZ
C.P.F. 355.987.758-08
R.G. 41.303.347
DIRETOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 3gupw6B8.

Data:31/12/2020 | ***BALANÇO DE 01/2020 A 12/2020*** | FOLHA - 0018

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 B - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF : 17560519000127 NIRE : NIRE 35600191361

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO

R E C E I T A S

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
31	LUCRO BRUTO OPERACIONAL		
311	RECEITA LIQUIDA		
311.01	RECEITA BRUTA		
	311.01.0003 Vendas de Servicos	-129.990,00	129.990,00-
	RECEITA LIQUIDA		129.990,00-
	LUCRO BRUTO OPERACIONAL		129.990,00-
	TOTAL - R E C E I T A S		129.990,00-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 3gupw6B8.

Data:31/12/2020 | ***BALANÇO DE 01/2020 A 12/2020*** | FOLHA - 0019

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 B - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF : 17560519000127 NIRE : NIRE 35600191361

D E S P E S A S

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
41	DESPESAS GERAIS		
411	DESPESAS OPERACIONAIS		
411.01	DESPESAS COM PESSOAL		
	411.01.0008 INSS	1.784,50	1.784,50
411.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	411.02.0002 Honorarios Pessoa Juridica	4.715,67	
	411.02.0017 Depreciacoes e Amortizacoes	102.317,46	107.033,13
411.04	DESPESAS TRIBUTARIAS		
	411.04.0018 Imposto Simples Nacional	13.845,77	13.845,77
	DESPESAS OPERACIONAIS		122.663,40
451	PROVISOES E DISTRIBUICOES		
451.02	LUCRO DISTRIBUIDO		
	451.02.0001 Lucro Distribuido	7.326,60	7.326,60
	PROVISOES E DISTRIBUICOES		7.326,60
	D E S P E S A S		129.990,00
	TOTAL - D E S P E S A S		129.990,00
	DESPESAS OPERACIONAIS ..... (-)		122.663,40
	RESULTADO OPERACIONAL DO PERÍODO - PREJUÍZO ..... (=)		122.663,40
	PROVISÕES E DISTRIBUIÇÕES ..... (-)		7.326,60

CAROLINE RODRIGUEZ
C.P.F. 355.987.758-08
R.G. 41.303.347
DIRETOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 3gupw6B8.

PLANO DE CONTAS FOLHA - 0002

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP **C.N.P.J.: 17.560.519/0001-27**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA
1	A T I V O
11	ATIVO CIRCULANTE
111	DISPONIVEL
111.01	CAIXA GERAL
111.01.0001	Caixa
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO
111.02.0001	Banco do Brasil S/A
111.02.0003	Banco Brasileiro de Descontos S/A
111.02.0037	Banco Santander S/A
111.06	BANCOS CONTA ESPECIAL
111.06.0008	Aplicaçoes Banco Daycoval
111.06.0011	Aplicaçoes Banco do Brasil S/A
111.06.0012	Aplicaçoes Banco Sofisa
111.06.0019	Aplicaçoes Banco Bradesco S/A
112	CRÈDITOS
112.24	OUTROS CREDITOS
112.24.0180	Créditos á Receber
13	ATIVO PERMANENTE
131	ATIVO PERMANENTE
131.02	IMOBILIZADO
131.02.0003	Maquinas e Equipamentos
131.02.0008	Instalacoes
131.02.0029	Artefatos e Decoraçoes
131.02.0030	Decoraçoes e Mobiliario
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS
131.10.0001	(-) Depreciacoes Acumuladas
2	P A S S I V O
21	PASSIVO CIRCULANTE
211	OBRIGAÇOES
211.14	OBRIGACOES DE FINANCIAMENTO
211.14.0006	Banco do Brasil S/A
211.14.0019	Emprestimo Banco Sofisa
24	PATRIMONIO LIQUIDO
241	PATRIMONIO LIQUIDO
241.01	CAPITAL SOCIAL
241.01.0001	Capital Integralizado
241.03	RESERVA DE LUCROS
241.03.0002	Lucros Acumulados
241.03.0003	(-) Prejuizos Acumulados
241.03.0005	Lucro no Exercicio
3	R E C E I T A S
31	RECEITAS OPERACIONAIS
311	RECEITA BRUTA
311.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS
311.01.0003	Vendas de Servicos
311.02	DEDUCOES DA RECEITA BRUTA
311.02.0010	Simples s/ Faturamento
4	D E S P E S A S
41	DSPESAS OPERACIONAIS
411	DESPESAS GERAIS
411.01	DESPESAS COM PESSOAL
411.01.0008	INSS
411.01.0017	INSS Pro-Labore
411.01.0020	Provisao Para 13° Salario
411.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código pXeUqxUw.

PLANO DE CONTAS

99.0462 – MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI – EPP **C.N.P.J.: 17.560.519/0001-27**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA
411.02.0002	Honorarios Pessoa Juridica
411.02.0017	Depreciacoes e Amortizacoes
411.02.0035	Despesas C/Seguros
411.04	DESPESAS TRIBUTARIAS
411.04.0001	Taxa de Licenca
411.04.0003	Impostos e Taxas Diversas
411.04.0018	Simples Nacional
5	R E S U L T A D O
51	RESULTADO
511	CONTA RESULTADO
511.01	RESULTADO DO EXERCICIO
511.01.0001	Resultado do Exercicio

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código pXeUqxUw.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE JANEIRO

FOLHA - 0004

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

C.N.P.J.: 17.560.519/0001-27

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	20.177,42	0,00
111.02.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	190.663,98	0,00
111.02.0003	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	93,50	0,00
111.02.0037	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	19.541,91	0,00
111.06.0008	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	240.584,37	0,00
111.06.0011	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	4.505.310,00	0,00
111.06.0012	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	4.748,14	0,00
111.06.0019	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	20.245,99	0,00
112.24.0180	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	2.734.703,17	0,00
131.02.0003	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	461.275,35	0,00
131.02.0008	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	138.269,47	0,00
131.02.0029	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	383.235,88	0,00
131.02.0030	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	40.393,98	0,00
131.10.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	0,00	234.539,95
211.14.0006	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	0,00	4.900.000,00
211.14.0019	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	0,00	1.494.903,45
241.01.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	0,00	500.000,00
241.03.0002	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	0,00	1.622.473,16
241.03.0005	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	0,00	7.326,60
411.02.0002	OELO VALOR CONTABILIDADE	0	31/01/2021	426,00	0,00
111.01.0001	OELO VALOR CONTABILIDADE	0	31/01/2021	0,00	426,00
411.01.0008	PELO VALOR GPS NO MES	0	31/01/2021	126,50	0,00
111.01.0001	PELO VALOR GPS NO MES	0	31/01/2021	0,00	126,50
311.02.0010	PELO VALOR SIMPLES NACIONAL	0	31/01/2021	16.200,89	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SIMPLES NACIONAL	0	31/01/2021	0,00	16.200,89
111.01.0001	PELO VALOR VENDAS DE SERVIÇOS NO MES	0	31/01/2021	38.260,00	0,00
311.01.0003	PELO VALOR VENDAS DE SERVIÇOS NO MES	0	31/01/2021	0,00	38.260,00
	TOTAL DO MÊS			8.814.256,55	8.814.256,55

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código pXeUqxUw.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE FEVEREIRO

FOLHA - 0005

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

C.N.P.J.: 17.560.519/0001-27

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.01.0008	PELO VALOR GPS NO MES	0	27/02/2021	132,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR GPS NO MES	0	27/02/2021	0,00	132,00
411.02.0002	PELO VALOR CONTABILIDADE NO MES	0	27/02/2021	321,50	0,00
111.01.0001	PELO VALOR CONTABILIDADE NO MES	0	27/02/2021	0,00	321,50
311.02.0010	PELO VALOR SIMPLES NACIONAL NO MES	0	27/02/2021	2.480,38	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SIMPLES NACIONAL NO MES	0	27/02/2021	0,00	2.480,38
111.01.0001	PELO VALOR VEDAS SERVIÇOS NO MES	0	27/02/2021	89.130,00	0,00
311.01.0003	PELO VALOR VEDAS SERVIÇOS NO MES	0	27/02/2021	0,00	89.130,00
	TOTAL DO MÊS			92.063,88	92.063,88

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código pXeUqxUw.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE MARÇO

FOLHA - 0006

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

C.N.P.J.: 17.560.519/0001-27

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.02.0002	PELO VALOR CONTABILIDADE NO MES	0	31/03/2021	338,50	0,00
111.01.0001	PELO VALOR CONTABILIDADE NO MES	0	31/03/2021	0,00	338,50
411.01.0008	PELO VALOR GPS NO MES	0	31/03/2021	132,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR GPS NO MES	0	31/03/2021	0,00	132,00
411.02.0002	PELO VALOR CONTABILIDADE NO MES	0	31/03/2021	260,67	0,00
111.01.0001	PELO VALOR CONTABILIDADE NO MES	0	31/03/2021	0,00	260,67
411.02.0035	PELO VALOR TOKIO MARINE EMPRESARIAL NO MES	0	31/03/2021	518,93	0,00
111.01.0001	PELO VALOR TOKIO MARINE EMPRESARIAL NO MES	0	31/03/2021	0,00	518,93
411.02.0002	PELO VALOR CONTABILIDADE NO MES	0	31/03/2021	677,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR CONTABILIDADE NO MES	0	31/03/2021	0,00	677,00
	TOTAL DO MÊS			1.927,10	1.927,10

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código pXeUqxUw.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE ABRIL

FOLHA - 0007

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

C.N.P.J.: 17.560.519/0001-27

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.02.0035	PELO VALOR TOKIO MARINE EMPRESARIAL	0	30/04/2021	518,93	0,00
111.01.0001	PELO VALOR TOKIO MARINE EMPRESARIAL	0	30/04/2021	0,00	518,93
411.01.0008	PELO VALOR GPS NO MES	0	30/04/2021	132,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR GPS NO MES	0	30/04/2021	0,00	132,00
111.01.0001	PELO VALOR VENDA SERVIÇO NO MES	0	30/04/2021	15.500,00	0,00
311.01.0003	PELO VALOR VENDA SERVIÇO NO MES	0	30/04/2021	0,00	15.500,00
	TOTAL DO MÊS			16.150,93	16.150,93

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código pXeUqxUw.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE MAIO

FOLHA - 0008

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

C.N.P.J.: 17.560.519/0001-27

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.02.0035	PELO VALOR TOKIO MARINE EMPRESARIAL NO MES	0	27/05/2021	518,93	0,00
111.01.0001	PELO VALOR TOKIO MARINE EMPRESARIAL NO MES	0	27/05/2021	0,00	518,93
411.01.0008	PELO VALOR GPS NO MES	0	27/05/2021	132,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR GPS NO MES	0	27/05/2021	0,00	132,00
411.02.0002	PELO VALOR CONTABILIDADE NO MES	0	27/05/2021	338,50	0,00
111.01.0001	PELO VALOR CONTABILIDADE NO MES	0	27/05/2021	0,00	338,50
311.02.0010	PELO VALOR SIMPLES NACIONAL NO MES	0	27/05/2021	930,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SIMPLES NACIONAL NO MES	0	27/05/2021	0,00	930,00
111.01.0001	PELO VALOR VENDA SERVIÇOS NO MES	0	27/05/2021	75.900,00	0,00
311.01.0003	PELO VALOR VENDA SERVIÇOS NO MES	0	27/05/2021	0,00	75.900,00
	TOTAL DO MÊS			77.819,43	77.819,43

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código pXeUqxUw.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE JUNHO

FOLHA - 0009

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

C.N.P.J.: 17.560.519/0001-27

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.04.0003	PELO VALOR TAXA PREFEITURA	0	27/06/2021	192,72	0,00
111.01.0001	PELO VALOR TAXA PREFEITURA	0	27/06/2021	0,00	192,72
411.04.0003	PELO VALOR TAXA PREFEITURA	0	27/06/2021	96,36	0,00
111.01.0001	PELO VALOR TAXA PREFEITURA	0	27/06/2021	0,00	96,36
411.02.0035	PELO VALOR TOKIO MARINE EMPRESARIAL NO MES	0	27/06/2021	518,93	0,00
111.01.0001	PELO VALOR TOKIO MARINE EMPRESARIAL NO MES	0	27/06/2021	0,00	518,93
411.01.0008	PELO VALOR GPS NO MES	0	27/06/2021	132,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR GPS NO MES	0	27/06/2021	0,00	132,00
311.02.0010	PELO VALOR SIMPLES NACIONAL NO MES	0	27/06/2021	4.554,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SIMPLES NACIONAL NO MES	0	27/06/2021	0,00	4.554,00
111.01.0001	PELO VALOR VENDA SERVIÇOS NO MES	0	27/06/2021	129.027,90	0,00
311.01.0003	PELO VALOR VENDA SERVIÇOS NO MES	0	27/06/2021	0,00	129.027,90
	TOTAL DO MÊS			134.521,91	134.521,91

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código pXeUqxUw.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE JULHO

FOLHA - 0010

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

C.N.P.J.: 17.560.519/0001-27

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.01.0008	PELO VALOR GPS NO MES	0	31/07/2021	132,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR GPS NO MES	0	31/07/2021	0,00	132,00
411.02.0035	PELO VALOR TOKIO MARINE EMPRESARIAL NO MES	0	31/07/2021	518,93	0,00
111.01.0001	PELO VALOR TOKIO MARINE EMPRESARIAL NO MES	0	31/07/2021	0,00	518,93
411.02.0002	PELO VALOR CONTABILIDADE NO MES	0	31/07/2021	338,50	0,00
111.01.0001	PELO VALOR CONTABILIDADE NO MES	0	31/07/2021	0,00	338,50
311.02.0010	PELO VALOR SIMPLES NACIONAL NO MES	0	31/07/2021	8.960,69	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SIMPLES NACIONAL NO MES	0	31/07/2021	0,00	8.960,69
411.04.0003	PELO VALOR TAXA PREFEITURA NO MES	0	31/07/2021	278,07	0,00
111.01.0001	PELO VALOR TAXA PREFEITURA NO MES	0	31/07/2021	0,00	278,07
111.01.0001	PELO VALOR VENDA SERVIÇOS NO MES	0	31/07/2021	60.440,00	0,00
311.01.0003	PELO VALOR VENDA SERVIÇOS NO MES	0	31/07/2021	0,00	60.440,00
	TOTAL DO MÊS			70.668,19	70.668,19

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código pXeUqxUw.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE AGOSTO

FOLHA - 0011

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

C.N.P.J.: 17.560.519/0001-27

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
311.02.0010	PELO VALOR SIMPLES NACIONAL NO MES	0	27/08/2021	5.142,81	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SIMPLES NACIONAL NO MES	0	27/08/2021	0,00	5.142,81
411.02.0002	PELO VALOR CONTABILIDADE NO MES	0	31/08/2021	338,50	0,00
111.01.0001	PELO VALOR CONTABILIDADE NO MES	0	31/08/2021	0,00	338,50
411.01.0008	PELO VALOR GPS NO MES	0	31/08/2021	132,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR GPS NO MES	0	31/08/2021	0,00	132,00
111.01.0001	PELO VALOR VENDA DE SERVIÇOS NO MES	0	31/08/2021	131.720,00	0,00
311.01.0003	PELO VALOR VENDA DE SERVIÇOS NO MES	0	31/08/2021	0,00	131.720,00
	TOTAL DO MÊS			137.333,31	137.333,31

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código pXeUqxUw.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE SETEMBRO

FOLHA - 0012

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

C.N.P.J.: 17.560.519/0001-27

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR VENDA SERVIÇOS NO MES	0	27/09/2021	145.020,00	0,00
311.01.0003	PELO VALOR VENDA SERVIÇOS NO MES	0	27/09/2021	0,00	145.020,00
411.02.0002	PELO VALOR CONTABILIDADE NO MES	0	30/09/2021	338,50	0,00
111.01.0001	PELO VALOR CONTABILIDADE NO MES	0	30/09/2021	0,00	338,50
411.01.0008	PELO VALOR GPS NO MES	0	30/09/2021	132,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR GPS NO MES	0	30/09/2021	0,00	132,00
411.04.0003	PELO VALOR TAXA PREFEITURA NO MES	0	30/09/2021	278,07	0,00
111.01.0001	PELO VALOR TAXA PREFEITURA NO MES	0	30/09/2021	0,00	278,07
311.02.0010	PELO VALOR SIMPLES NACIONAL NO MES	0	30/09/2021	12.090,84	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SIMPLES NACIONAL NO MES	0	30/09/2021	0,00	12.090,84
	TOTAL DO MÊS			157.859,41	157.859,41

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código pXeUqxUw.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE OUTUBRO

FOLHA - 0013

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

C.N.P.J.: 17.560.519/0001-27

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.01.0017	VALOR INSS S/PRO-LABORE	0	30/10/2021	132,00	0,00
111.01.0001	VALOR INSS S/PRO-LABORE	0	30/10/2021	0,00	132,00
111.01.0001	VENDAS SERVIÇOS	0	30/10/2021	177.840,00	0,00
311.01.0003	VENDAS SERVIÇOS	0	30/10/2021	0,00	177.840,00
	TOTAL DO MÊS			177.972,00	177.972,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código pXeUqxUw.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE NOVEMBRO

FOLHA - 0014

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

C.N.P.J.: 17.560.519/0001-27

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.01.0017	VALOR INSS S/PRO-LABORE	0	30/11/2021	132,00	0,00
111.01.0001	VALOR INSS S/PRO-LABORE	0	30/11/2021	0,00	132,00
411.04.0003	TAXA PREFEITURA	0	30/11/2021	278,07	0,00
111.01.0001	TAXA PREFEITURA	0	30/11/2021	0,00	278,07
411.02.0002	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	30/11/2021	110,00	0,00
111.01.0001	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	30/11/2021	0,00	110,00
411.02.0002	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	30/11/2021	338,50	0,00
111.01.0001	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	30/11/2021	0,00	338,50
111.01.0001	VENDAS SERVIÇOS	0	30/11/2021	157.907,00	0,00
311.01.0003	VENDAS SERVIÇOS	0	30/11/2021	0,00	157.907,00
	TOTAL DO MÊS			158.765,57	158.765,57

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código pXeUqxUw.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE DEZEMBRO

FOLHA - 0015

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

C.N.P.J.: 17.560.519/0001-27

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
112.24.0180	RESULTADO DO PERIODO	0	17/12/2021	190.663,98	0,00
111.02.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	17/12/2021	0,00	190.663,98
112.24.0180	RESULTADO DO PERIODO	0	17/12/2021	92,50	0,00
111.02.0003	RESULTADO DO PERIODO	0	17/12/2021	0,00	92,50
112.24.0180	RESULTADO DO PERIODO	0	17/12/2021	16.000,81	0,00
111.02.0037	RESULTADO DO PERIODO	0	17/12/2021	0,00	16.000,81
112.24.0180	RESULTADO DO PERIODO	0	17/12/2021	240.584,37	0,00
111.06.0008	RESULTADO DO PERIODO	0	17/12/2021	0,00	240.584,37
112.24.0180	RESULTADO DO PERIODO	0	17/12/2021	1.335.310,00	0,00
111.06.0011	RESULTADO DO PERIODO	0	17/12/2021	0,00	1.335.310,00
112.24.0180	RESULTADO DO PERIODO	0	17/12/2021	4.748,14	0,00
111.06.0012	RESULTADO DO PERIODO	0	17/12/2021	0,00	4.748,14
111.06.0019	RESULTADO DO PERIODO	0	17/12/2021	643.060,17	0,00
112.24.0180	RESULTADO DO PERIODO	0	17/12/2021	0,00	643.060,17
111.06.0011	RESULTADO DO PERIODO	0	17/12/2021	1.565.500,71	0,00
112.24.0180	RESULTADO DO PERIODO	0	17/12/2021	0,00	1.565.500,71
111.01.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	17/12/2021	5.014.285,76	0,00
211.14.0006	RESULTADO DO PERIODO	0	17/12/2021	0,00	5.014.285,76
211.14.0019	RESULTADO DO PERIODO	0	17/12/2021	1.494.903,45	0,00
112.24.0180	RESULTADO DO PERIODO	0	17/12/2021	0,00	1.494.903,45
112.24.0180	RESULTADO DO PERIODO	0	17/12/2021	6.074.859,14	0,00
111.01.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	17/12/2021	0,00	6.074.859,14
241.03.0002	RESULTADO DO PERIODO	0	17/12/2021	950.448,27	0,00
241.03.0005	RESULTADO DO PERIODO	0	17/12/2021	0,00	950.448,27
411.02.0017	RESULTADO DO PERIODO	0	17/12/2021	102.317,46	0,00
131.10.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	17/12/2021	0,00	102.317,46
241.03.0002	RESULTADO DO PERIODO	0	17/12/2021	102.317,46	0,00
241.03.0003	RESULTADO DO PERIODO	0	17/12/2021	0,00	102.317,46
241.03.0003	RESULTADO DO PERIODO	0	20/12/2021	102.317,46	0,00
112.24.0180	RESULTADO DO PERIODO	0	20/12/2021	0,00	102.317,46
111.01.0001	VENDAS SERVIÇOS	0	30/12/2021	98.986,00	0,00
311.01.0003	VENDAS SERVIÇOS	0	30/12/2021	0,00	98.986,00
411.04.0003	TAXA PREFEITURA	0	31/12/2021	46,35	0,00
111.01.0001	TAXA PREFEITURA	0	31/12/2021	0,00	46,35
411.01.0017	VALOR INSS S/PRO-LABORE	0	31/12/2021	132,00	0,00
111.01.0001	VALOR INSS S/PRO-LABORE	0	31/12/2021	0,00	132,00
411.02.0002	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	31/12/2021	110,00	0,00
111.01.0001	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	31/12/2021	0,00	110,00
311.01.0003	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	1.119.730,90	0,00
311.02.0010	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	50.359,61
411.01.0008	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	1.182,50
411.01.0017	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	396,00
411.02.0002	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	3.936,17
411.02.0017	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	102.317,46
411.02.0035	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	2.594,65
411.04.0003	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	1.169,64
511.01.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	957.774,87
241.03.0002	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	957.774,87
511.01.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	957.774,87	0,00
	TOTAL DO MÊS			20.014.189,80	20.014.189,80

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código pXeUqxUw.

Data:31/12/2021 | ***BALANÇO DE 01/2021 A 12/2021*** | FOLHA - 0016

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 B - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF : 17560519000127 NIRE : NIRE 35600191361

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	A T I V O		
11	ATIVO CIRCULANTE		
111	DISPONIVEL		
111.01	CAIXA GERAL		
	111.01.0001 Caixa	19.696,37	19.696,37
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO		
	111.02.0003 Banco Brasileiro de Descontos S/A	1,00	
	111.02.0037 Banco Santander S/A	3.541,10	3.542,10
111.06	BANCOS CONTA ESPECIAL		
	111.06.0011 Aplicaçoes Banco do Brasil S/A	4.735.500,71	
	111.06.0019 Aplicaçoes Banco Bradesco S/A	663.306,16	5.398.806,87
	DISPONIVEL		5.422.045,34
112	CRÉDITOS		
112.24	OUTROS CREDITOS		
	112.24.0180 Créditos á Receber	6.791.180,32	6.791.180,32
	CRÉDITOS		6.791.180,32
	ATIVO CIRCULANTE		12.213.225,66
13	ATIVO PERMANENTE		
131	ATIVO PERMANENTE		
131.02	IMOBILIZADO		
	131.02.0003 Maquinas e Equipamentos	461.275,35	
	131.02.0008 Instalacoes	138.269,47	
	131.02.0029 Artefatos e Decoraçoes	383.235,88	
	131.02.0030 Decoraçoes e Mobiliario	40.393,98	1.023.174,68
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		
	131.10.0001 (-) Depreciacoes Acumuladas	-336.857,41	336.857,41-
	ATIVO PERMANENTE		686.317,27
	TOTAL - A T I V O		12.899.542,93

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código pXeUqxUw.

Data:31/12/2021 | ***BALANÇO DE 01/2021 A 12/2021*** | FOLHA - 0017

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 B - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF : 17560519000127 NIRE : NIRE 35600191361

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	P A S S I V O		
21	PASSIVO CIRCULANTE		
211	OBRIGAÇOES		
211.14	OBRIGACOES DE FINANCIAMENTO		
	211.14.0006 Banco do Brasil S/A	-9.914.285,76	9.914.285,76-
	OBRIGAÇOES		9.914.285,76-
	PASSIVO CIRCULANTE		9.914.285,76-
24	PATRIMONIO LIQUIDO		
241	PATRIMONIO LIQUIDO		
241.01	CAPITAL SOCIAL		
	241.01.0001 Capital Integralizado	-500.000,00	500.000,00-
241.03	RESERVA DE LUCROS		
	241.03.0002 Lucros Acumulados	-1.527.482,30	
	241.03.0005 Lucro no Exercicio	-957.774,87	2.485.257,17-
	PATRIMONIO LIQUIDO		2.985.257,17-
	TOTAL - P A S S I V O		12.899.542,93-

CAROLINE RODRIGUEZ
C.P.F. 355.987.758-08
R.G. 41.303.347
DIRETOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código pXeUqxUw.

Data:31/12/2021 | ***BALANÇO DE 01/2021 A 12/2021*** | FOLHA - 0018

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 B - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF : 17560519000127 NIRE : NIRE 35600191361

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO

R E C E I T A S

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
31	RECEITAS OPERACIONAIS		
311	RECEITA BRUTA		
311.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS		
	311.01.0003 Vendas de Servicos	-1.119.730,90	1.119.730,90-
311.02	DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		
	311.02.0010 Simples s/ Faturamento	50.359,61	50.359,61
	RECEITA BRUTA		1.069.371,29-
	RECEITAS OPERACIONAIS		1.069.371,29-
	TOTAL - R E C E I T A S		1.069.371,29-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código pXeUqxUw.

Data:31/12/2021 | ***BALANÇO DE 01/2021 A 12/2021*** | FOLHA - 0019

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 B - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF : 17560519000127 NIRE : NIRE 35600191361

D E S P E S A S

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
41	DSPESAS OPERACIONAIS		
411	DESPESAS GERAIS		
411.01	DESPESAS COM PESSOAL		
	411.01.0008 INSS	1.182,50	
	411.01.0017 INSS Pro-Labore	396,00	1.578,50
411.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	411.02.0002 Honorarios Pessoa Juridica	3.936,17	
	411.02.0017 Depreciacoes e Amortizacoes	102.317,46	
	411.02.0035 Despesas C/Seguros	2.594,65	108.848,28
411.04	DESPESAS TRIBUTARIAS		
	411.04.0003 Impostos e Taxas Diversas	1.169,64	1.169,64
	DESPESAS GERAIS		111.596,42
	DSPESAS OPERACIONAIS		111.596,42
	D E S P E S A S		111.596,42
	TOTAL - D E S P E S A S		111.596,42
	DESPESAS OPERACIONAIS ..... (-)		111.596,42
	RESULTADO OPERACIONAL DO PERÍODO - PREJUÍZO ..... (=)		111.596,42
	RESULTADO F I N A L DO PERÍODO - LUCRO ..... (=)		957.774,87-

CAROLINE RODRIGUEZ
C.P.F. 355.987.758-08
R.G. 41.303.347
DIRETOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código pXeUqxUw.

PLANO DE CONTAS FOLHA - 0002

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP **C.N.P.J.: 17.560.519/0001-27**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA
1	A T I V O
11	ATIVO CIRCULANTE
111	DISPONIVEL
111.01	CAIXA GERAL
111.01.0001	Caixa
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO
111.02.0003	Banco Brasileiro de Descontos S/A
111.02.0037	Banco Santander S/A
111.02.0040	Banco Sofisa S/A
111.06	BANCOS CONTA ESPECIAL
111.06.0011	Aplicaçoes Banco do Brasil
111.06.0019	Aplicaçoes Caixa Economica Federal
112	CRÉDITOS
112.24	OUTROS CREDITOS
112.24.0009	Perda receb.Creditos Pretéritos
112.24.0180	Créditos á Receber
12	ATIVO NÃO CIRCULANTE
121	Ativos Realizaveis a Longo Prazo
121.01	OUTROS CREDITOS
121.01.0019	Eventos à Realizar a Longo Prazo
13	ATIVO PERMANENTE
131	ATIVO PERMANENTE
131.02	IMOBILIZADO
131.02.0003	Maquinas e Equipamentos
131.02.0008	Instalacoes
131.02.0029	Artefatos e Decoraçoes
131.02.0030	Decoraçoes e Mobiliario
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS
131.10.0001	(-) Depreciacoes Acumuladas
2	P A S S I V O
21	PASSIVO CIRCULANTE
211	OBRIGAÇOES
211.14	OBRIGACOES DE FINANCIAMENTO
211.14.0006	Banco do Brasil S/A
211.14.0036	Emprestimo Bancario Banco Sofisa
211.14.0037	Emprestimos Banco Bradesco
211.14.0038	Emprestimos a pagar
211.14.0039	Emprestimo Banco Sofisa S/A
24	PATRIMONIO LIQUIDO
241	PATRIMONIO LIQUIDO
241.01	CAPITAL SOCIAL
241.01.0001	Capital Integralizado
241.03	RESERVA DE LUCROS
241.03.0002	Lucros Acumulados
241.03.0003	(-) Prejuizos Acumulados
241.03.0005	Lucro no Exercicio
3	R E C E I T A S
31	RECEITAS OPERACIONAIS
311	RECEITA BRUTA
311.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS
311.01.0003	Prestacao de Servicos
311.02	DEDUCOES DA RECEITA BRUTA
311.02.0010	Simples s/ Faturamento
4	D E S P E S A S
41	DESPESAS OPERACIONAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código rxZRJYCl.

PLANO DE CONTAS

99.0462 – MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI – EPP **C.N.P.J.: 17.560.519/0001-27**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA
411	DESPESAS GERAIS
411.01	DESPESAS COM PESSOAL
411.01.0001	Salarios
411.01.0016	INSS
411.01.0017	INSS sob Pro-Labore
411.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS
411.02.0002	Honorarios Pessoa Juridica
411.02.0035	Despesas C/Seguros
411.03	DESPESAS COM VENDAS
411.03.0007	Insumos Aplicados na Prestação de Serviços
411.04	DESPESAS TRIBUTARIAS
411.04.0003	Impostos e Taxas Diversas
5	R E S U L T A D O
51	RESULTADO
511.01	RESULTADO DO EXERCICIO
511.01.0001	RESULTADO DO EXERCICIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número WIRJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código rxZRJYCl.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE JANEIRO

FOLHA - 0004

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

C.N.P.J.: 17.560.519/0001-27

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	19.696,37	0,00
111.02.0003	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	1,00	0,00
111.02.0037	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	3.541,10	0,00
111.06.0011	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	4.735.500,71	0,00
111.06.0019	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	663.306,16	0,00
112.24.0180	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	6.791.180,32	0,00
131.02.0003	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	461.275,35	0,00
131.02.0008	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	138.269,47	0,00
131.02.0029	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	383.235,88	0,00
131.02.0030	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	40.393,98	0,00
131.10.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	0,00	336.857,41
211.14.0006	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	0,00	9.914.285,76
241.01.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	0,00	500.000,00
241.03.0002	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	0,00	1.527.482,30
241.03.0005	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	0,00	957.774,87
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	31/01/2022	677,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	31/01/2022	0,00	677,00
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	31/01/2022	338,50	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	31/01/2022	0,00	338,50
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	31/01/2022	110,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	31/01/2022	0,00	110,00
411.01.0017	PRO LABORE	0	31/01/2022	132,00	0,00
111.01.0001	PRO LABORE	0	31/01/2022	0,00	132,00
311.02.0010	SIMPLES NACIONAL	0	31/01/2022	12.381,60	0,00
111.01.0001	SIMPLES NACIONAL	0	31/01/2022	0,00	12.381,60
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 113 Marcelo Simoes	1	31/01/2022	26.980,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 113 Marcelo Simoes	1	31/01/2022	0,00	26.980,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 114 Simone Aparecida Penimpedo Calamita	1	31/01/2022	43.640,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 114 Simone Aparecida Penimpedo Calamita	1	31/01/2022	0,00	43.640,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 115 Rafael Lucena de Paiva	1	31/01/2022	21.175,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 115 Rafael Lucena de Paiva	1	31/01/2022	0,00	21.175,00
	TOTAL DO MÊS			13.341.834,44	13.341.834,44

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código rxZRJYCl.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE FEVEREIRO

FOLHA - 0005

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

C.N.P.J.: 17.560.519/0001-27

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 116	2	25/02/2022	100.170,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 116	2	25/02/2022	0,00	100.170,00
411.01.0017	DARF PRO LABORE	0	28/02/2022	146,30	0,00
111.01.0001	DARF PRO LABORE	0	28/02/2022	0,00	146,30
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	28/02/2022	372,50	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	28/02/2022	0,00	372,50
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	28/02/2022	110,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	28/02/2022	0,00	110,00
311.02.0010	SIMPLES NACIONAL	0	28/02/2022	11.765,46	0,00
111.01.0001	SIMPLES NACIONAL	0	28/02/2022	0,00	11.765,46
	TOTAL DO MÊS			112.564,26	112.564,26

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código rxZRJYCl.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE MARÇO

FOLHA - 0006

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

C.N.P.J.: 17.560.519/0001-27

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 119 Fabio da Silva Rodrigues	3	01/03/2022	51.080,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 119 Fabio da Silva Rodrigues	3	01/03/2022	0,00	51.080,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 121 Bruno de Almeida Silva	3	01/03/2022	36.127,50	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 121 Bruno de Almeida Silva	3	01/03/2022	0,00	36.127,50
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 122 Andreza Cristina Ramos Cordeiro	3	01/03/2022	37.705,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 122 Andreza Cristina Ramos Cordeiro	3	01/03/2022	0,00	37.705,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 120 Michael da Silva	3	03/03/2022	30.980,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 120 Michael da Silva	3	03/03/2022	0,00	30.980,00
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	31/03/2022	260,67	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	31/03/2022	0,00	260,67
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	31/03/2022	372,50	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	31/03/2022	0,00	372,50
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	31/03/2022	110,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	31/03/2022	0,00	110,00
411.02.0035	TOKIO MARINE	0	31/03/2022	463,81	0,00
111.01.0001	TOKIO MARINE	0	31/03/2022	0,00	463,81
411.01.0017	DARF PRO LABORE	0	31/03/2022	146,30	0,00
111.01.0001	DARF PRO LABORE	0	31/03/2022	0,00	146,30
311.02.0010	SIMPLES NACIONAL	0	31/03/2022	12.984,36	0,00
111.01.0001	SIMPLES NACIONAL	0	31/03/2022	0,00	12.984,36
	TOTAL DO MÊS			170.230,14	170.230,14

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código rxZRJYCl.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE ABRIL

FOLHA - 0007

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

C.N.P.J.: 17.560.519/0001-27

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.04.0003	TAXA FISCALIZAÇAO E ANUNCIO MUNICIPAL	0	30/04/2022	1.173,77	0,00
111.01.0001	TAXA FISCALIZAÇAO E ANUNCIO MUNICIPAL	0	30/04/2022	0,00	1.173,77
411.02.0035	TOKIO MARINE	0	30/04/2022	463,81	0,00
111.01.0001	TOKIO MARINE	0	30/04/2022	0,00	463,81
311.02.0010	SIMPLES NACIONAL	0	30/04/2022	20.251,44	0,00
111.01.0001	SIMPLES NACIONAL	0	30/04/2022	0,00	20.251,44
411.01.0017	DARF PRO LABORE	0	30/04/2022	146,30	0,00
111.01.0001	DARF PRO LABORE	0	30/04/2022	0,00	146,30
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	30/04/2022	110,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	30/04/2022	0,00	110,00
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	30/04/2022	372,50	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	30/04/2022	0,00	372,50
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 123 A 124	4	30/04/2022	90.713,50	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 123 A 124	4	30/04/2022	0,00	90.713,50
	TOTAL DO MÊS			113.231,32	113.231,32

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código rxZRJYCl.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE MAIO

FOLHA - 0008

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

C.N.P.J.: 17.560.519/0001-27

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 125 Natalia Silva Brito	5	15/05/2022	47.332,50	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 125 Natalia Silva Brito	5	15/05/2022	0,00	47.332,50
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 126 Vinicius Pereira de Oliveira	5	15/05/2022	16.000,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 126 Vinicius Pereira de Oliveira	5	15/05/2022	0,00	16.000,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 127 Alline Gomes de Souza	5	15/05/2022	32.040,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 127 Alline Gomes de Souza	5	15/05/2022	0,00	32.040,00
411.01.0017	DARF PRO LABORE REFERENTE OUTUBRO 2021	0	31/05/2022	165,02	0,00
111.01.0001	DARF PRO LABORE REFERENTE OUTUBRO 2021	0	31/05/2022	0,00	165,02
411.01.0017	DARF PRO LABORE	0	31/05/2022	146,30	0,00
111.01.0001	DARF PRO LABORE	0	31/05/2022	0,00	146,30
411.02.0035	TOKIO MARINE	0	31/05/2022	463,81	0,00
111.01.0001	TOKIO MARINE	0	31/05/2022	0,00	463,81
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	31/05/2022	372,50	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	31/05/2022	0,00	372,50
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	31/05/2022	110,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	31/05/2022	0,00	110,00
411.04.0003	TAXA FISCALIZAÇAO ANUNCIO	0	31/05/2022	1.875,46	0,00
111.01.0001	TAXA FISCALIZAÇAO ANUNCIO	0	31/05/2022	0,00	1.875,46
311.02.0010	SIMPLES NACIONAL	0	31/05/2022	11.936,80	0,00
111.01.0001	SIMPLES NACIONAL	0	31/05/2022	0,00	11.936,80
	TOTAL DO MÊS			110.442,39	110.442,39

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código rxZRJYCl.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE JUNHO

FOLHA - 0009

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

C.N.P.J.: 17.560.519/0001-27

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
112.24.0180	TRANSFERENCIA	0	13/06/2022	500.000,00	0,00
111.01.0001	TRANSFERENCIA	0	13/06/2022	0,00	500.000,00
111.02.0040	TRANSFERENCIA	0	13/06/2022	940.727,69	0,00
112.24.0180	TRANSFERENCIA	0	13/06/2022	0,00	940.727,69
111.02.0037	TRANSFERENCIA	0	13/06/2022	2.479,17	0,00
112.24.0180	TRANSFERENCIA	0	13/06/2022	0,00	2.479,17
112.24.0180	TRANSFERENCIA	0	13/06/2022	1.122.759,09	0,00
111.06.0011	TRANSFERENCIA	0	13/06/2022	0,00	1.122.759,09
211.14.0006	TRANSFERENCIA	0	13/06/2022	5.057.142,88	0,00
112.24.0180	TRANSFERENCIA	0	13/06/2022	0,00	5.057.142,88
112.24.0180	TRANSFERENCIA	0	13/06/2022	938.587,66	0,00
211.14.0038	TRANSFERENCIA	0	13/06/2022	0,00	938.587,66
112.24.0180	TRANSFERENCIA	0	13/06/2022	711.646,56	0,00
211.14.0037	TRANSFERENCIA	0	13/06/2022	0,00	711.646,56
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 128 Leticia Aparecida Pereira Vieira	6	16/06/2022	32.900,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 128 Leticia Aparecida Pereira Vieira	6	16/06/2022	0,00	32.900,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 129 Graziete Aparecida de Andrade	6	16/06/2022	21.000,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 129 Graziete Aparecida de Andrade	6	16/06/2022	0,00	21.000,00
411.02.0035	TOKIO MARINE	0	29/06/2022	463,81	0,00
111.01.0001	TOKIO MARINE	0	29/06/2022	0,00	463,81
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	29/06/2022	249,99	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	29/06/2022	0,00	249,99
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	29/06/2022	372,50	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	29/06/2022	0,00	372,50
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	29/06/2022	110,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	29/06/2022	0,00	110,00
311.02.0010	SIMPLES NACIONAL	0	29/06/2022	12.856,02	0,00
111.01.0001	SIMPLES NACIONAL	0	29/06/2022	0,00	12.856,02
411.01.0016	GPS	0	29/06/2022	146,30	0,00
111.01.0001	GPS	0	29/06/2022	0,00	146,30
	TOTAL DO MÊS			9.341.441,67	9.341.441,67

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código rxZRJYCl.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE JULHO

FOLHA - 0010

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

C.N.P.J.: 17.560.519/0001-27

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 130 Emily Bianca Unhaiser	7	29/07/2022	40.220,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 130 Emily Bianca Unhaiser	7	29/07/2022	0,00	40.220,00
411.01.0001	Pro-Labore Devido do Mes CAROLINE RODRIGUEZ	7	31/07/2022	1.330,00	0,00
111.01.0001	Pro-Labore	7	31/07/2022	0,00	1.330,00
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	7	31/07/2022	146,30	0,00
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	7	31/07/2022	0,00	146,30
	TOTAL DO MÊS			41.696,30	41.696,30

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código rxZRJYCl.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE AGOSTO

FOLHA - 0011

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

C.N.P.J.: 17.560.519/0001-27

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 131 Abner Henrique Caproni	8	18/08/2022	25.673,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 131 Abner Henrique Caproni	8	18/08/2022	0,00	25.673,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 132 Ivanubia Saraiva de Freitas	8	18/08/2022	45.060,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 132 Ivanubia Saraiva de Freitas	8	18/08/2022	0,00	45.060,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 133 Werley Alves da Silva	8	18/08/2022	29.220,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 133 Werley Alves da Silva	8	18/08/2022	0,00	29.220,00
411.01.0001	Pro-Labore Devido do Mes CAROLINE RODRIGUEZ	8	31/08/2022	1.330,00	0,00
111.01.0001	Pro-Labore	8	31/08/2022	0,00	1.330,00
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	8	31/08/2022	146,30	0,00
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	8	31/08/2022	0,00	146,30
	TOTAL DO MÊS			101.429,30	101.429,30

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código rxZRJYCl.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE SETEMBRO

FOLHA - 0012

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

C.N.P.J.: 17.560.519/0001-27

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 134 Magna Loiola Cardoso	9	17/09/2022	60.000,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 134 Magna Loiola Cardoso	9	17/09/2022	0,00	60.000,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 135 Stephane Dornelas Lopes de Oliveira	9	17/09/2022	20.500,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 135 Stephane Dornelas Lopes de Oliveira	9	17/09/2022	0,00	20.500,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 136 Angelica Alves Bolonhese	9	17/09/2022	22.800,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 136 Angelica Alves Bolonhese	9	17/09/2022	0,00	22.800,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 137 Nadia Atie	9	17/09/2022	18.000,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 137 Nadia Atie	9	17/09/2022	0,00	18.000,00
411.01.0001	Pro-Labore Devido do Mes CAROLINE RODRIGUEZ	9	30/09/2022	1.330,00	0,00
111.01.0001	Pro-Labore	9	30/09/2022	0,00	1.330,00
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	9	30/09/2022	146,30	0,00
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	9	30/09/2022	0,00	146,30
	TOTAL DO MÊS			122.776,30	122.776,30

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código rxZRJYCl.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE OUTUBRO

FOLHA - 0013

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

C.N.P.J.: 17.560.519/0001-27

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 138 Bruno Ferreira dos Santos	10	16/10/2022	21.315,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 138 Bruno Ferreira dos Santos	10	16/10/2022	0,00	21.315,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 139 Beatriz Pereira dos Santos	10	16/10/2022	20.650,30	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 139 Beatriz Pereira dos Santos	10	16/10/2022	0,00	20.650,30
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 140 Rebeca de Fatima Pereira Venceslau da Silva	10	16/10/2022	18.613,97	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 140 Rebeca de Fatima Pereira Venceslau da Silva	10	16/10/2022	0,00	18.613,97
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 141 Crislaine Vitoria Conceição Silva	10	16/10/2022	21.410,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 141 Crislaine Vitoria Conceição Silva	10	16/10/2022	0,00	21.410,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 142 Jefferson Rubio de Oliveira	10	16/10/2022	21.160,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 142 Jefferson Rubio de Oliveira	10	16/10/2022	0,00	21.160,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 143 Leticia Tenorio Jamberg Miranda	10	16/10/2022	19.880,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 143 Leticia Tenorio Jamberg Miranda	10	16/10/2022	0,00	19.880,00
411.01.0001	Pro-Labore Devido do Mes CAROLINE RODRIGUEZ	10	31/10/2022	1.330,00	0,00
111.01.0001	Pro-Labore	10	31/10/2022	0,00	1.330,00
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	10	31/10/2022	146,30	0,00
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	10	31/10/2022	0,00	146,30
	TOTAL DO MÊS			124.505,57	124.505,57

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código rxZRJYCl.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE NOVEMBRO

FOLHA - 0014

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

C.N.P.J.: 17.560.519/0001-27

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 144 Juliana Garcia Marques	11	14/11/2022	36.160,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 144 Juliana Garcia Marques	11	14/11/2022	0,00	36.160,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 145 Bruno Pedro da Silva	11	14/11/2022	35.000,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 145 Bruno Pedro da Silva	11	14/11/2022	0,00	35.000,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 146 Flavio da Cunha	11	14/11/2022	25.139,50	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 146 Flavio da Cunha	11	14/11/2022	0,00	25.139,50
411.01.0001	Pro-Labore Devido do Mes CAROLINE RODRIGUEZ	11	30/11/2022	1.330,00	0,00
111.01.0001	Pro-Labore	11	30/11/2022	0,00	1.330,00
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	11	30/11/2022	146,30	0,00
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	11	30/11/2022	0,00	146,30
	TOTAL DO MÊS			97.775,80	97.775,80

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código rxZRJYCl.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE DEZEMBRO

FOLHA - 0015

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

C.N.P.J.: 17.560.519/0001-27

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	emprestimo	0	18/12/2022	4.499.983,96	0,00
211.14.0006	emprestimo	0	18/12/2022	0,00	4.499.983,96
111.01.0001	emprestimo	0	18/12/2022	316.338,08	0,00
211.14.0039	emprestimo	0	18/12/2022	0,00	316.338,08
211.14.0038	emprestimo	0	18/12/2022	938.587,66	0,00
111.01.0001	emprestimo	0	18/12/2022	0,00	938.587,66
211.14.0037	emprestimo	0	18/12/2022	49.649,76	0,00
111.01.0001	emprestimo	0	18/12/2022	0,00	49.649,76
111.02.0003	banco	0	18/12/2022	7.766,50	0,00
111.01.0001	banco	0	18/12/2022	0,00	7.766,50
111.02.0037	banco	0	18/12/2022	32.164,39	0,00
111.01.0001	banco	0	18/12/2022	0,00	32.164,39
111.01.0001	banco	0	18/12/2022	642.785,24	0,00
111.02.0040	banco	0	18/12/2022	0,00	642.785,24
111.01.0001	banco	0	18/12/2022	1.130.124,15	0,00
111.06.0011	banco	0	18/12/2022	0,00	1.130.124,15
111.01.0001	banco	0	18/12/2022	663.306,16	0,00
111.06.0019	banco	0	18/12/2022	0,00	663.306,16
121.01.0019	banco	0	18/12/2022	6.761.975,07	0,00
111.01.0001	banco	0	18/12/2022	0,00	6.761.975,07
411.03.0007	RESULTADO DO PERIODO	0	18/12/2022	1.132.457,98	0,00
111.01.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	18/12/2022	0,00	1.132.457,98
111.01.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	18/12/2022	1.146.587,31	0,00
112.24.0180	RESULTADO DO PERIODO	0	18/12/2022	0,00	1.146.587,31
411.01.0001	Pro-Labore Devido do Mes RICARDO TADEU RODRIGUEZ	12	31/12/2022	755,37	0,00
111.01.0001	Pro-Labore	12	31/12/2022	0,00	755,37
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	12	31/12/2022	83,09	0,00
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	12	31/12/2022	0,00	83,09
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 147 Rosangela Alexandrino de Almeida Oliveira	12	31/12/2022	34.160,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 147 Rosangela Alexandrino de Almeida Oliveira	12	31/12/2022	0,00	34.160,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 148 Raphaela Cristine da Silva Fonseca	12	31/12/2022	24.990,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 148 Raphaela Cristine da Silva Fonseca	12	31/12/2022	0,00	24.990,00
311.01.0003	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	1.127.795,27	0,00
311.02.0010	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	82.175,68
411.01.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	7.405,37
411.01.0016	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	146,30
411.01.0017	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	882,22
411.02.0002	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	4.048,66
411.02.0035	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	1.855,24
411.03.0007	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	1.132.457,98
411.04.0003	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	3.049,23
511.01.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	104.225,41	0,00
241.03.0003	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	104.225,41	0,00
511.01.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	104.225,41
	TOTAL DO MÊS			18.717.960,81	18.717.960,81

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código rxZRJYCl.

Data:31/12/2022 | ***BALANÇO DE 01/2022 A 12/2022*** | FOLHA - 0016

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 B - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF : 17560519000127 NIRE : NIRE 35600191361

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	A T I V O		
11	ATIVO CIRCULANTE		
111	DISPONIVEL		
111.01	CAIXA GERAL		
	111.01.0001 Caixa	24.452,48	24.452,48
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO		
	111.02.0003 Banco Brasileiro de Descontos S/A	7.767,50	
	111.02.0037 Banco Santander S/A	38.184,66	
	111.02.0040 Banco Sofisa S/A	297.942,45	343.894,61
111.06	BANCOS CONTA ESPECIAL		
	111.06.0011 Aplicaçoes Banco do Brasil	2.482.617,47	2.482.617,47
	DISPONIVEL		2.850.964,56
112	CRÉDITOS		
112.24	OUTROS CREDITOS		
	112.24.0180 Créditos á Receber	2.917.236,58	2.917.236,58
	CRÉDITOS		2.917.236,58
	ATIVO CIRCULANTE		5.768.201,14
12	ATIVO NÃO CIRCULANTE		
121	Ativos Realizaveis a Longo Prazo		
121.01	OUTROS CREDITOS		
	121.01.0019 Eventos à Realizar a Longo Prazo	6.761.975,07	6.761.975,07
	Ativos Realizaveis a Longo Prazo		6.761.975,07
	ATIVO NÃO CIRCULANTE		6.761.975,07
13	ATIVO PERMANENTE		
131	ATIVO PERMANENTE		
131.02	IMOBILIZADO		
	131.02.0003 Maquinas e Equipamentos	461.275,35	
	131.02.0008 Instalacoes	138.269,47	
	131.02.0029 Artefatos e Decoraçoes	383.235,88	
	131.02.0030 Decoraçoes e Mobiliario	40.393,98	1.023.174,68
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		
	131.10.0001 (-) Depreciacoes Acumuladas	-336.857,41	336.857,41-
	ATIVO PERMANENTE		686.317,27
	TOTAL - A T I V O		13.216.493,48

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código rxZRJYCl.

Data:31/12/2022 | ***BALANÇO DE 01/2022 A 12/2022*** | FOLHA - 0017

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 B - MAUA - 09330-410

CNPJ/MF : 17560519000127 NIRE : NIRE 35600191361

P A S S I V O

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
21	PASSIVO CIRCULANTE		
211	OBRIGAÇOES		
211.14	OBRIGACOES DE FINANCIAMENTO		
	211.14.0006 Banco do Brasil S/A	-9.357.126,84	
	211.14.0037 Emprestimos Banco Bradesco	-661.996,80	
	211.14.0039 Emprestimo Banco Sofisa S/A	-316.338,08	10.335.461,72-
	OBRIGAÇOES		10.335.461,72-
	PASSIVO CIRCULANTE		10.335.461,72-
24	PATRIMONIO LIQUIDO		
241	PATRIMONIO LIQUIDO		
241.01	CAPITAL SOCIAL		
	241.01.0001 Capital Integralizado	-500.000,00	500.000,00-
241.03	RESERVA DE LUCROS		
	241.03.0002 Lucros Acumulados	-1.527.482,30	
	241.03.0003 (-) Prejuizos Acumulados	104.225,41	
	241.03.0005 Lucro no Exercicio	-957.774,87	2.381.031,76-
	PATRIMONIO LIQUIDO		2.881.031,76-
	TOTAL - P A S S I V O		13.216.493,48-

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
DIRETOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código rxZRJYCl.

Data:31/12/2022 | ***BALANÇO DE 01/2022 A 12/2022*** | FOLHA - 0018

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 B - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF : 17560519000127 NIRE : NIRE 35600191361

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO

R E C E I T A S

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
31	RECEITAS OPERACIONAIS		
311	RECEITA BRUTA		
311.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS		
	311.01.0003 Prestacao de Servicos	-1.127.795,27	1.127.795,27-
311.02	DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		
	311.02.0010 Simples s/ Faturamento	82.175,68	82.175,68
	RECEITA BRUTA		1.045.619,59-
	RECEITAS OPERACIONAIS		1.045.619,59-
	TOTAL - R E C E I T A S		1.045.619,59-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código rxZRJYCl.

Data:31/12/2022 | ***BALANÇO DE 01/2022 A 12/2022*** | FOLHA - 0019

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 B - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF : 17560519000127 NIRE : NIRE 35600191361

D E S P E S A S

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
41	DESPESAS OPERACIONAIS		
411	DESPESAS GERAIS		
411.01	DESPESAS COM PESSOAL		
	411.01.0001 Salarios	7.405,37	
	411.01.0016 INSS	146,30	
	411.01.0017 INSS sob Pro-Labore	882,22	8.433,89
411.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	411.02.0002 Honorarios Pessoa Juridica	4.048,66	
	411.02.0035 Despesas C/Seguros	1.855,24	5.903,90
411.03	DESPESAS COM VENDAS		
	411.03.0007 Insumos Aplicados na Prestação de Serviços	1.132.457,98	1.132.457,98
411.04	DESPESAS TRIBUTARIAS		
	411.04.0003 Impostos e Taxas Diversas	3.049,23	3.049,23
	DESPESAS GERAIS		1.149.845,00
	DESPESAS OPERACIONAIS		1.149.845,00
	D E S P E S A S		1.149.845,00
	TOTAL - D E S P E S A S		1.149.845,00
	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS ..... (+)		1.045.619,59-
	DESPESAS OPERACIONAIS ..... (-)		1.149.845,00
	RESULTADO OPERACIONAL DO PERÍODO - PREJUÍZO ..... (=)		104.225,41
	RESULTADO F I N A L DO PERÍODO - PREJUÍZO ..... (=)		104.225,41

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
DIRETOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código rxZRJYCl.

PLANO DE CONTAS FOLHA - 0002

99.0462 – MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI – EPP **C.N.P.J.: 17.560.519/0001-27**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA
1	A T I V O
11	ATIVO CIRCULANTE
111	DISPONIVEL
111.01	CAIXA GERAL
111.01.0001	Caixa
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO
111.02.0003	Banco Brasileiro de Descontos S/A
111.02.0037	Banco Santander S/A
111.02.0040	Banco Sofisa S/A
111.06	BANCOS CONTA ESPECIAL
111.06.0011	Aplicaçoes Banco do Brasil
111.06.0019	Aplicaçoes Banco Caixa Economica Federal
111.06.0020	Aplicaçoes Banco Sofisa S/A
112	CRÉDITOS
112.24	OUTROS CREDITOS
112.24.0009	Perda Recebimento Creditos Preteritos
112.24.0180	Créditos á Receber
12	ATIVO NÃO CIRCULANTE
121	Ativos Realizaveis a Longo Prazo
121.01	OUTROS CREDITOS
121.01.0019	Eventos à Realizar a Longo Prazo
13	ATIVO PERMANENTE
131	ATIVO PERMANENTE
131.02	IMOBILIZADO
131.02.0003	Maquinas e Equipamentos
131.02.0008	Instalacoes
131.02.0029	Artefatos e Decoraçoes
131.02.0030	Decoraçoes e Mobiliario
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS
131.10.0001	(-) Depreciacoes Acumuladas
2	P A S S I V O
21	PASSIVO CIRCULANTE
211	OBRIGAÇOES
211.14	OBRIGACOES DE FINANCIAMENTO
211.14.0006	Banco do Brasil S/A
211.14.0037	Emprestimos Banco Bradesco
211.14.0039	Eprestimo Banco Sofisa
24	PATRIMONIO LIQUIDO
241	PATRIMONIO LIQUIDO
241.01	CAPITAL SOCIAL
241.01.0001	Capital Integralizado
241.03	RESERVA DE LUCROS
241.03.0002	Lucros Acumulados
241.03.0003	(-) Prejuizos Acumulados
241.03.0005	Lucro no Exercicio
241.03.0006	(-) Prejuizo no Exercicio
3	R E C E I T A S
31	RECEITAS OPERACIONAIS
311	RECEITA BRUTA
311.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS
311.01.0003	Vendas de Servicos
4	D E S P E S A S
41	DSPESAS OPERACIONAIS
411	DESPESAS GERAIS
411.01	DESPESAS COM PESSOAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código f3sjwkMG.

PLANO DE CONTAS

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP **C.N.P.J.: 17.560.519/0001-27**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA
411.01.0004	Po-labore
411.01.0017	INSS sob Pro-Labore
411.03	DESPESAS COM VENDAS
411.03.0007	Compra de Produtos para prestação de serviço
5	R E S U L T A D O
51	RESULTADO
511.01	RESULTADO DO EXERCICIO
511.01.0001	Resultado do Exercicio

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número WRJB24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código f3sjwkMG.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE JANEIRO

FOLHA - 0004

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

C.N.P.J.: 17.560.519/0001-27

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	24.452,48	0,00
111.02.0003	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	7.767,50	0,00
111.02.0037	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	38.184,66	0,00
111.02.0040	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	297.942,45	0,00
111.06.0011	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	2.482.617,47	0,00
112.24.0180	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	2.917.236,58	0,00
121.01.0019	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	6.761.975,07	0,00
131.02.0003	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	461.275,35	0,00
131.02.0008	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	138.269,47	0,00
131.02.0029	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	383.235,88	0,00
131.02.0030	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	40.393,98	0,00
131.10.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	0,00	336.857,41
211.14.0006	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	0,00	9.357.126,84
211.14.0037	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	0,00	661.996,80
211.14.0039	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	0,00	316.338,08
241.01.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	0,00	500.000,00
241.03.0002	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	0,00	1.527.482,30
241.03.0003	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	104.225,41	0,00
241.03.0005	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	0,00	957.774,87
111.01.0001	VENDAS DE SERVIÇOS	0	16/01/2023	26.695,00	0,00
311.01.0003	VENDAS DE SERVIÇOS	0	16/01/2023	0,00	26.695,00
411.01.0004	Pro-Labore Devido do Mes RICARDO TADEU RODRIGUEZ	1	31/01/2023	1.430,00	0,00
111.01.0001	Pro-Labore	1	31/01/2023	0,00	1.430,00
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	1	31/01/2023	157,30	0,00
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	1	31/01/2023	0,00	157,30
	TOTAL DO MÊS			13.685.858,60	13.685.858,60

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código f3sjwkMG.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE FEVEREIRO

FOLHA - 0005

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

C.N.P.J.: 17.560.519/0001-27

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito

S E M M O V I M E N T O

TOTAL DO MÊS		0,00	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código f3sjwkMG.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE MARÇO

FOLHA - 0006

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

C.N.P.J.: 17.560.519/0001-27

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito

S E M M O V I M E N T O

TOTAL DO MÊS		0,00	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código f3sjwkMG.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE ABRIL

FOLHA - 0007

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

C.N.P.J.: 17.560.519/0001-27

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
112.24.0180	AJUSTE BANCO	0	17/04/2023	5.887,47	0,00
111.02.0037	AJUSTE BANCO	0	17/04/2023	0,00	5.887,47
112.24.0180	AJUSTE BANCO	0	17/04/2023	939.847,35	0,00
111.02.0040	AJUSTE BANCO	0	17/04/2023	0,00	939.847,35
112.24.0180	AJUSTE BANCO	0	17/04/2023	3.585.707,53	0,00
111.06.0011	AJUSTE BANCO	0	17/04/2023	0,00	3.585.707,53
112.24.0180	AJUSTE BANCO	0	17/04/2023	662.819,27	0,00
111.06.0019	AJUSTE BANCO	0	17/04/2023	0,00	662.819,27
111.02.0003	AJUSTE BANCO	0	17/04/2023	4,27	0,00
112.24.0180	AJUSTE BANCO	0	17/04/2023	0,00	4,27
112.24.0009	AJUSTE BANCO	0	17/04/2023	5.000.000,00	0,00
112.24.0180	AJUSTE BANCO	0	17/04/2023	0,00	5.000.000,00
112.24.0009	AJUSTE BANCO	0	17/04/2023	551.223,55	0,00
111.01.0001	AJUSTE BANCO	0	17/04/2023	0,00	551.223,55
211.14.0006	AJUSTE BANCO	0	18/04/2023	4.499.983,96	0,00
112.24.0009	AJUSTE BANCO	0	18/04/2023	0,00	4.499.983,96
211.14.0039	AJUSTE BANCO	0	18/04/2023	316.338,08	0,00
112.24.0009	AJUSTE BANCO	0	18/04/2023	0,00	316.338,08
111.01.0001	AJUSTE BANCO	0	18/04/2023	49.649,76	0,00
211.14.0037	AJUSTE BANCO	0	18/04/2023	0,00	49.649,76
111.01.0001	AJUSTE BANCO	0	18/04/2023	7.279,65	0,00
111.02.0003	AJUSTE BANCO	0	18/04/2023	0,00	7.279,65
111.01.0001	AJUSTE BANCO	0	18/04/2023	32.164,39	0,00
111.02.0037	AJUSTE BANCO	0	18/04/2023	0,00	32.164,39
111.02.0040	AJUSTE BANCO	0	18/04/2023	642.785,24	0,00
121.01.0019	AJUSTE BANCO	0	18/04/2023	0,00	642.785,24
111.06.0011	AJUSTE BANCO	0	18/04/2023	1.130.124,15	0,00
121.01.0019	AJUSTE BANCO	0	18/04/2023	0,00	1.130.124,15
111.06.0019	AJUSTE BANCO	0	18/04/2023	663.306,16	0,00
121.01.0019	AJUSTE BANCO	0	18/04/2023	0,00	663.306,16
111.06.0020	AJUSTE BANCO	0	18/04/2023	255.600,00	0,00
121.01.0019	AJUSTE BANCO	0	18/04/2023	0,00	255.600,00
111.01.0001	AJUSTE BANCO	0	18/04/2023	448.511,99	0,00
121.01.0019	AJUSTE BANCO	0	18/04/2023	0,00	448.511,99
411.03.0007	AJUSTE BANCO	0	18/04/2023	27.451,98	0,00
111.01.0001	AJUSTE BANCO	0	18/04/2023	0,00	27.451,98
241.03.0005	RESULTADO DO PERIODO	0	18/04/2023	957.774,87	0,00
241.03.0002	RESULTADO DO PERIODO	0	18/04/2023	0,00	957.774,87
411.01.0017	INSS A RECOLHER	4	30/04/2023	286,00	0,00
111.01.0001	INSS A RECOLHER	4	30/04/2023	0,00	286,00
411.01.0004	Pro-Labore Devido do Mes RICARDO TADEU RODRIGUEZ	4	30/04/2023	1.430,00	0,00
111.01.0001	Pro-Labore	4	30/04/2023	0,00	1.430,00
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	4	30/04/2023	157,30	0,00
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	4	30/04/2023	0,00	157,30
	TOTAL DO MÊS			19.778.332,97	19.778.332,97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código f3sjwkMG.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE MAIO

FOLHA - 0008

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

C.N.P.J.: 17.560.519/0001-27

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
311.01.0003	RESULTADO DO PERIODO	0	31/05/2023	26.695,00	0,00
411.01.0004	RESULTADO DO PERIODO	0	31/05/2023	0,00	2.860,00
411.01.0017	RESULTADO DO PERIODO	0	31/05/2023	0,00	286,00
411.03.0007	RESULTADO DO PERIODO	0	31/05/2023	0,00	27.451,98
511.01.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	31/05/2023	3.902,98	0,00
241.03.0003	RESULTADO DO PERIODO	0	31/05/2023	3.902,98	0,00
511.01.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	31/05/2023	0,00	3.902,98
	TOTAL DO MÊS			34.500,96	34.500,96

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código f3sjwkMG.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE JUNHO

FOLHA - 0009

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

C.N.P.J.: 17.560.519/0001-27

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito

S E M M O V I M E N T O

TOTAL DO MÊS		0,00	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código f3sjwkMG.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE JULHO

FOLHA - 0010

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

C.N.P.J.: 17.560.519/0001-27

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito

S E M M O V I M E N T O

TOTAL DO MÊS		0,00	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código f3sjwkMG.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE AGOSTO

FOLHA - 0011

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

C.N.P.J.: 17.560.519/0001-27

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito

S E M M O V I M E N T O

TOTAL DO MÊS		0,00	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código f3sjwkMG.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE SETEMBRO

FOLHA - 0012

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

C.N.P.J.: 17.560.519/0001-27

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito

S E M M O V I M E N T O

TOTAL DO MÊS		0,00	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código f3sjwkMG.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE OUTUBRO

FOLHA - 0013

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

C.N.P.J.: 17.560.519/0001-27

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito

S E M M O V I M E N T O

TOTAL DO MÊS		0,00	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código f3sjwkMG.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE NOVEMBRO

FOLHA - 0014

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

C.N.P.J.: 17.560.519/0001-27

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito

S E M M O V I M E N T O

TOTAL DO MÊS		0,00	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código f3sjwkMG.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE DEZEMBRO

FOLHA - 0015

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

C.N.P.J.: 17.560.519/0001-27

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	Transf saldos	0	27/12/2023	255.600,00	0,00
111.06.0020	Transf saldos	0	27/12/2023	0,00	255.600,00
111.01.0001	Transf saldos	0	27/12/2023	486,89	0,00
111.06.0019	Transf saldos	0	27/12/2023	0,00	486,89
111.01.0001	Transf saldos	0	27/12/2023	27.034,09	0,00
111.06.0011	Transf saldos	0	27/12/2023	0,00	27.034,09
111.01.0001	Transf saldos	0	27/12/2023	776.587,23	0,00
211.14.0006	Transf saldos	0	27/12/2023	0,00	776.587,23
111.01.0001	Transf saldos	0	27/12/2023	783.015,89	0,00
211.14.0039	Transf saldos	0	27/12/2023	0,00	783.015,89
211.14.0037	Transf saldos	0	27/12/2023	577.658,12	0,00
111.01.0001	Transf saldos	0	27/12/2023	0,00	577.658,12
131.02.0008	Transf saldos	0	27/12/2023	1.259.879,66	0,00
111.01.0001	Transf saldos	0	27/12/2023	0,00	1.259.879,66
112.24.0180	Transf saldos	0	27/12/2023	734.901,51	0,00
112.24.0009	Transf saldos	0	27/12/2023	0,00	734.901,51
131.02.0030	Transf saldos	0	27/12/2023	1.251.466,87	0,00
121.01.0019	Transf saldos	0	27/12/2023	0,00	1.251.466,87
	TOTAL DO MÊS			5.666.630,26	5.666.630,26

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código f3sjwkMG.

Data:31/12/2023 | ***BALANÇO DE 01/2023 A 12/2023*** | FOLHA - 0016

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 B - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF : 17560519000127 NIRE : NIRE 35600191361

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	A T I V O		
11	ATIVO CIRCULANTE		
111	DISPONIVEL		
111.01	CAIXA GERAL		
	111.01.0001 Caixa	12.118,06	12.118,06
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO		
	111.02.0003 Banco Brasileiro de Descontos S/A	492,12	
	111.02.0037 Banco Santander S/A	132,80	
	111.02.0040 Banco Sofisa S/A	880,34	1.505,26
	DISPONIVEL		13.623,32
112	CRÉDITOS		
112.24	OUTROS CREDITOS		
	112.24.0180 Créditos á Receber	3.846.395,44	3.846.395,44
	CRÉDITOS		3.846.395,44
	ATIVO CIRCULANTE		3.860.018,76
12	ATIVO NÃO CIRCULANTE		
121	Ativos Realizaveis a Longo Prazo		
121.01	OUTROS CREDITOS		
	121.01.0019 Eventos à Realizar a Longo Prazo	2.370.180,66	2.370.180,66
	Ativos Realizaveis a Longo Prazo		2.370.180,66
	ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.370.180,66
13	ATIVO PERMANENTE		
131	ATIVO PERMANENTE		
131.02	IMOBILIZADO		
	131.02.0003 Maquinas e Equipamentos	461.275,35	
	131.02.0008 Instalacoes	1.398.149,13	
	131.02.0029 Artefatos e Decoraçoes	383.235,88	
	131.02.0030 Decoraçoes e Mobiliario	1.291.860,85	3.534.521,21
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		
	131.10.0001 (-) Depreciacoes Acumuladas	-336.857,41	336.857,41-
	ATIVO PERMANENTE		3.197.663,80
	TOTAL - A T I V O		9.427.863,22

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código f3sjwkMG.

Data:31/12/2023 | ***BALANÇO DE 01/2023 A 12/2023*** | FOLHA - 0017

99.0462 - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 B - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF : 17560519000127 NIRE : NIRE 35600191361

P A S S I V O

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
21	PASSIVO CIRCULANTE		
211	OBRIGAÇOES		
211.14	OBRIGACOES DE FINANCIAMENTO		
	211.14.0006 Banco do Brasil S/A	-5.633.730,11	
	211.14.0037 Emprestimos Banco Bradesco	-133.988,44	
	211.14.0039 Eprestimo Banco Sofisa	-783.015,89	6.550.734,44-
	OBRIGAÇOES		6.550.734,44-
	PASSIVO CIRCULANTE		6.550.734,44-
24	PATRIMONIO LIQUIDO		
241	PATRIMONIO LIQUIDO		
241.01	CAPITAL SOCIAL		
	241.01.0001 Capital Integralizado	-500.000,00	500.000,00-
241.03	RESERVA DE LUCROS		
	241.03.0002 Lucros Acumulados	-2.485.257,17	
	241.03.0003 (-) Prejuizos Acumulados	108.128,39	2.377.128,78-
	PATRIMONIO LIQUIDO		2.877.128,78-
	P A S S I V O		9.427.863,22-
	TOTAL - P A S S I V O		9.427.863,22-

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
DIRETOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código f3sjwkMG.

Data:17/04/2024

BALANCETE ACUMULADO ATE 04/2024

FOLHA - 0001

900119 - NEVES & RODRIGUEZ CONST.E SERVIÇOS LTDA EPP
Rua JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF: 03.812.114/0001-24 NIRE : 35222423993

A T I V O

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
11	ATIVO CIRCULANTE		
111	DISPONIVEL		
111.01	CAIXA GERAL		
	111.01.0001 Caixa	15.463,31	15.463,31
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO		
	111.02.0003 Banco Brasileiro de Descontos S/A	63,75	
	111.02.0033 Caixa Economica Federal	149,57	
	111.02.0037 Banco Santander S/A	17.535,35	
	111.02.0048 Sicoob Sistema Cooperativas de Credito	8.997,73	26.746,40
	DISPONIVEL		42.209,71
	ATIVO CIRCULANTE		42.209,71
13	ATIVO PERMANENTE		
131	ATIVO PERMANENTE		
131.02	IMOBILIZADO		
	131.02.0001 Terrenos	464.024,00	
	131.02.0002 Predios	136.908,00	
	131.02.0004 Apartamentos	400.000,00	
	131.02.0005 Edificaçoes Castelos	3.275.768,34	
	131.02.0007 Moveis e Utensilios	250.422,56	
	131.02.0009 Equipamentos Processamento de Dados	31.799,19	
	131.02.0025 Equipamentos de Informatica	45.362,88	4.604.284,97
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		
	131.10.0001 (-) Depreciacoes Acumuladas	-940.486,24	940.486,24-
	ATIVO PERMANENTE		3.663.798,73
	TOTAL - A T I V O		3.706.008,44

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código vcT6ne1M.

BALANCETE ACUMULADO ATE 04/2024

900119 - NEVES & RODRIGUEZ CONST.E SERVIÇOS LTDA EPP

Rua JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 - MAUA - 09330-410

CNPJ/MF: 03.812.114/0001-24 NIRE : 35222423993

P A S S I V O

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
21	PASSIVO CIRCULANTE		
211	OBRIGAÇOES		
211.12	OBRIGACOES E ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS		
	211.12.0003 INSS a Recolher	-7.307,94	
	211.12.0004 FGTS a Recolher	-6.676,82	13.984,76-
	OBRIGAÇOES		13.984,76-
	PASSIVO CIRCULANTE		13.984,76-
24	PATRIMONIO LIQUIDO		
241	PATRIMONIO LIQUIDO		
241.01	CAPITAL SOCIAL		
	241.01.0001 Capital Integralizado	-120.000,00	120.000,00-
241.03	RESERVA DE LUCROS		
	241.03.0002 Lucros Acumulados	-4.868.908,63	
	241.03.0003 (-) Prejuizos Acumulados	1.303.173,31	
	241.03.0005 Lucro no Exercicio	-6.288,36	3.572.023,68-
	PATRIMONIO LIQUIDO		3.692.023,68-
	TOTAL - P A S S I V O		3.706.008,44-

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
R.G.133353230
SÓCIO-ADMINISTRADOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código vcT6ne1M.

900119 - NEVES & RODRIGUEZ CONST.E SERVIÇOS LTDA EPP

Rua JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 - MAUA - 09330-410

CNPJ/MF: 03.812.114/0001-24 NIRE : 35222423993

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO		
	R E C E I T A S		
31	RECEITAS OPERACIONAIS		
311	RECEITA BRUTA		
311.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS		
	311.01.0003 Vendas de Servicos	-299.000,00	299.000,00-
	RECEITA BRUTA		299.000,00-
	RECEITAS OPERACIONAIS		299.000,00-
	TOTAL - R E C E I T A S		299.000,00-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código vcT6ne1M.

BALANCETE ACUMULADO ATE 04/2024

900119 - NEVES & RODRIGUEZ CONST.E SERVIÇOS LTDA EPP

Rua JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 - MAUA - 09330-410

CNPJ/MF: 03.812.114/0001-24 NIRE : 35222423993

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	D E S P E S A S		
41	DSPESAS OPERACIONAIS		
411	DESPESAS GERAIS		
411.01	DESPESAS COM PESSOAL		
	411.01.0001 Salarios	68.579,42	
	411.01.0002 Férias Empregado	6.696,08	
	411.01.0003 13º Salarios	1.669,01	
	411.01.0004 Po-labore	3.000,00	
	411.01.0010 Vale Transporte	2.958,93	
	411.01.0013 Assistencia Medica	5.859,11	
	411.01.0016 INSS sob/ Salarios	24.858,05	
	411.01.0017 INSS sob Pro-Labore	600,00	
	411.01.0019 Provisao Para Ferias	2.131,46	
	411.01.0024 FGTS Salarios Empregados	6.841,21	
	411.01.0027 Exames Médicos	85,00	
	411.01.0030 Adiantamento Salarial	17.544,62	
	411.01.0093 IR s/ Salaraios	2.077,76	
	411.01.0097 Horas Extras 100% Salario	561,35	143.462,00
411.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	411.02.0002 Honorarios Pessoa Juridica	72.255,80	
	411.02.0008 Condominios	9.922,88	
	411.02.0024 Energia Eletrica	859,32	
	411.02.0034 Associacoes e Sindicatos	1.163,92	
	411.02.0035 Despesas C/Seguros	2.920,17	87.122,09
411.03	DESPESAS COM VENDAS		
	411.03.0007 Compra de Produtos para prestação de serviço	71.039,57	
	411.03.0010 Serviços de Terceiros	740,00	71.779,57
411.04	DESPESAS TRIBUTARIAS		
	411.04.0003 Impostos e Taxas Diversas	4.687,93	
	411.04.0013 Multas Passivas	5.288,54	
	411.04.0018 Simples Nacional	25.133,22	
	411.04.0031 ISS	1.350,00	
	411.04.0036 IPTU	10.701,47	
	411.04.0040 IRRF - Serviços Prestado PJ	767,18	
	411.04.0047 Ret Contr sob PJ	2.378,28	
	411.04.0048 IRRF sob Asalariados	2.097,80	52.404,42
	DESPESAS GERAIS		354.768,08
	DSPESAS OPERACIONAIS		354.768,08
	D E S P E S A S		*354.768,08*
	TOTAL - D E S P E S A S		354.768,08
	RESULTADO F I N A L DO PERÍODO - PREJUÍZO ..... (=)		*55.768,08*

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
R.G.133353230
SÓCIO-ADMINISTRADOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código vcT6ne1M.

PLANO DE CONTAS FOLHA - 0002

90.0119 – NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP **C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA
1	A T I V O
11	ATIVO CIRCULANTE
111	DISPONIVEL
111.01	CAIXA GERAL
111.01.0001	Caixa
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO
111.02.0003	Banco Brasileiro de Descontos S/A
111.02.0005	Banco Daycoval
111.02.0033	Caixa Economica Federal
111.02.0037	Banco Santander S/A
111.02.0048	Sicoob Sistema Cooperativas de Credito
111.02.0049	Banco do Brasil S/A
111.06	BANCOS CONTA ESPECIAL
111.06.0019	Aplicaçoes Banco Bradesco
111.10	APLICACOES FINANCEIRAS
111.10.0033	Caixa Economica Federal
112	CRÉDITOS
112.24	OUTROS CREDITOS
112.24.0180	Créditos á Receber
13	ATIVO PERMANENTE
131	ATIVO PERMANENTE
131.02	IMOBILIZADO
131.02.0001	Terrenos
131.02.0002	Predios
131.02.0004	Apartamentos
131.02.0005	Edificaçoes Castelos
131.02.0007	Moveis e Utensilios
131.02.0009	Equipamentos Processamento de Dados
131.02.0025	Equipamentos de Informatica
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS
131.10.0001	(-) Depreciacoes Acumuladas
2	P A S S I V O
21	PASSIVO CIRCULANTE
211	OBRIGAÇOES
211.01	FORNECEDORES
211.01.0001	Contas a Pagar
211.11	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER
211.11.0003	ISS a Recolher
211.11.0006	IRF a Recolher
211.12	OBRIGACOES E ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS
211.12.0001	Salarios a Pagar
211.12.0002	Pro-Labore a Pagar
211.12.0003	INSS a Recolher
211.12.0004	FGTS a Recolher
211.12.0009	Provisao para Ferias
211.12.0010	Provisao para 13° Salario
24	PATRIMONIO LIQUIDO
241	PATRIMONIO LIQUIDO
241.01	CAPITAL SOCIAL
241.01.0001	Capital Integralizado
241.03	RESERVA DE LUCROS
241.03.0002	Lucros Acumulados
241.03.0003	(-) Prejuizos Acumulados
241.03.0005	Lucro no Exercicio
3	R E C E I T A S

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 9ty72Elk.

PLANO DE CONTAS

90.0119 – NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP **C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA
31	RECEITAS OPERACIONAIS
311	RECEITA BRUTA
311.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS
311.01.0003	Vendas de Servicos
4	D E S P E S A S
41	DSPESAS OPERACIONAIS
411	DESPESAS GERAIS
411.01	DESPESAS COM PESSOAL
411.01.0001	Salarios
411.01.0002	Férias Empregado
411.01.0003	13° Salarios
411.01.0004	Po-labore
411.01.0007	Rescisao Trabalhista
411.01.0010	Vale Transporte
411.01.0013	Assistencia Medica
411.01.0016	INSS sob/ Salarios
411.01.0017	INSS sob Pro-Labore
411.01.0019	Provisao Para Ferias
411.01.0024	FGTS Salarios Empregados
411.01.0027	Exames Médicos
411.01.0030	Adiantamento Salarial
411.01.0093	IR s/ Salaraios
411.01.0097	Horas Extras 100% Salario
411.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS
411.02.0002	Honorarios Pessoa Juridica
411.02.0008	Condominios
411.02.0024	Energia Eletrica
411.02.0034	Associacoes e Sindicatos
411.02.0035	Despesas C/Seguros
411.03	DESPESAS COM VENDAS
411.03.0007	Compra de Produtos para prestação de serviço
411.03.0010	Serviços de Terceiros
411.04	DESPESAS TRIBUTARIAS
411.04.0003	Impostos e Taxas Diversas
411.04.0013	Multas Passivas
411.04.0018	Simples Nacional
411.04.0031	ISS
411.04.0036	IPTU
411.04.0040	IRRF - Serviços Prestado PJ
411.04.0047	Ret Contr sob PJ
411.04.0048	IRRF sob Asalariados
5	R E S U L T A D O
51	RESULTADO
511.01	RESULTADO DO EXERCICIO
511.01.0001	Resultado do Exercicio

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número WRJB24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 9ty72Elk.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE JANEIRO

FOLHA - 0004

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	85.604,25	0,00
111.02.0003	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	9,84	0,00
111.02.0033	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	71,12	0,00
111.02.0037	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	13.551,53	0,00
111.02.0048	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	17.220,46	0,00
111.02.0049	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	213,95	0,00
111.06.0019	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	74.796,83	0,00
112.24.0180	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	69.847,96	0,00
131.02.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	464.024,00	0,00
131.02.0002	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	136.908,00	0,00
131.02.0004	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	400.000,00	0,00
131.02.0005	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	3.275.768,34	0,00
131.02.0007	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	250.422,56	0,00
131.02.0009	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	31.799,19	0,00
131.02.0025	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	45.362,88	0,00
131.10.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	0,00	940.486,24
211.11.0006	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	0,00	345,11
211.12.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	0,00	108.015,56
211.12.0002	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	0,00	1.330,00
211.12.0003	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	0,00	11.428,52
211.12.0004	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	0,00	13.502,71
211.12.0009	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	0,00	42.701,01
241.01.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	0,00	120.000,00
241.03.0002	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	0,00	4.868.908,63
241.03.0003	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	1.247.405,23	0,00
241.03.0005	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	0,00	6.288,36
	TOTAL DO MÊS			6.113.006,14	6.113.006,14

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 9ty72Elk.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE FEVEREIRO

FOLHA - 0005

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.02.0003	Vlr retiradas efetuadas	0	27/02/2024	185,35	0,00
111.01.0001	Vlr retiradas efetuadas	0	27/02/2024	0,00	185,35
111.02.0033	Vlr retiradas efetuadas	0	27/02/2024	32,24	0,00
111.01.0001	Vlr retiradas efetuadas	0	27/02/2024	0,00	32,24
111.01.0001	Vlr retiradas efetuadas	0	27/02/2024	13.551,53	0,00
111.02.0037	Vlr retiradas efetuadas	0	27/02/2024	0,00	13.551,53
111.01.0001	Vlr retiradas efetuadas	0	27/02/2024	17.220,46	0,00
111.02.0048	Vlr retiradas efetuadas	0	27/02/2024	0,00	17.220,46
111.01.0001	Vlr retiradas efetuadas	0	27/02/2024	213,95	0,00
111.02.0049	Vlr retiradas efetuadas	0	27/02/2024	0,00	213,95
111.01.0001	Vlr retiradas efetuadas	0	27/02/2024	74.796,83	0,00
111.06.0019	Vlr retiradas efetuadas	0	27/02/2024	0,00	74.796,83
111.01.0001	Vlr pgtos efetuados	0	27/02/2024	9.878,36	0,00
112.24.0180	Vlr pgtos efetuados	0	27/02/2024	0,00	9.878,36
211.12.0001	Vlr pgtos efetuados	0	27/02/2024	37.882,63	0,00
111.01.0001	Vlr pgtos efetuados	0	27/02/2024	0,00	37.882,63
211.12.0003	Vlr pgtos efetuados	0	27/02/2024	6.833,66	0,00
111.01.0001	Vlr pgtos efetuados	0	27/02/2024	0,00	6.833,66
211.12.0004	Vlr pgtos efetuados	0	27/02/2024	7.847,56	0,00
111.01.0001	Vlr pgtos efetuados	0	27/02/2024	0,00	7.847,56
211.12.0009	Vlr pgtos efetuados	0	27/02/2024	14.444,22	0,00
111.01.0001	Vlr pgtos efetuados	0	27/02/2024	0,00	14.444,22
411.03.0007	Vlr pgtos efetuados	0	27/02/2024	61.927,07	0,00
111.01.0001	Vlr pgtos efetuados	0	27/02/2024	0,00	61.927,07
	TOTAL DO MÊS			244.813,86	244.813,86

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 9ty72Elk.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE MARÇO

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.04.0013	MULTA TRANSITO PLACA VEICULO BYP8395	0	02/03/2024	889,21	0,00
111.01.0001	MULTA TRANSITO PLACA VEICULO BYP8395	0	02/03/2024	0,00	889,21
411.04.0013	MULTA TRANSITO PLACA VEICULO BYP8395	0	02/03/2024	131,46	0,00
111.01.0001	MULTA TRANSITO PLACA VEICULO BYP8395	0	02/03/2024	0,00	131,46
411.04.0013	MULTA TRANSITO PLACA VEICULO EJS8432	0	02/03/2024	130,16	0,00
111.01.0001	MULTA TRANSITO PLACA VEICULO EJS8432	0	02/03/2024	0,00	130,16
411.04.0013	MULTA TRANSITO PLACA VEICULO GFX7815	0	02/03/2024	131,46	0,00
111.01.0001	MULTA TRANSITO PLACA VEICULO GFX7815	0	02/03/2024	0,00	131,46
411.04.0013	MULTA TRANSITO PLACA VEICULO ETY6218	0	02/03/2024	131,46	0,00
111.01.0001	MULTA TRANSITO PLACA VEICULO ETY6218	0	02/03/2024	0,00	131,46
411.02.0034	PAGAMENTO CREA	0	02/03/2024	1.163,92	0,00
111.01.0001	PAGAMENTO CREA	0	02/03/2024	0,00	1.163,92
411.04.0013	PGTO MULTA PLACA EQW2631	0	02/03/2024	131,46	0,00
111.01.0001	PGTO MULTA PLACA EQW2631	0	02/03/2024	0,00	131,46
411.01.0027	PGTO MEDICINA TRABALHO	0	02/03/2024	85,00	0,00
111.01.0001	PGTO MEDICINA TRABALHO	0	02/03/2024	0,00	85,00
211.12.0001	RESCISAO THIAGO BRIANTI	0	02/03/2024	170,39	0,00
111.01.0001	RESCISAO THIAGO BRIANTI	0	02/03/2024	0,00	170,39
411.02.0002	PAGTO CONTABILIDADE ETAPA	0	02/03/2024	110,00	0,00
111.01.0001	PAGTO CONTABILIDADE ETAPA	0	02/03/2024	0,00	110,00
411.03.0007	NOTA FISCAL 20255 MONEGATO	0	02/03/2024	46,23	0,00
111.01.0001	NOTA FISCAL 20255 MONEGATO	0	02/03/2024	0,00	46,23
411.03.0007	NOTA FISCAL 47176 ELETOTAL 02-2024	0	02/03/2024	2.251,37	0,00
111.01.0001	NOTA FISCAL 47176 ELETOTAL 02-2024	0	02/03/2024	0,00	2.251,37
411.04.0040	NFS 652 NORDEX	0	02/03/2024	225,00	0,00
111.01.0001	NFS 652 NORDEX	0	02/03/2024	0,00	225,00
411.04.0040	SERVIÇOS PRESTADOS	0	02/03/2024	225,00	0,00
111.01.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	0	02/03/2024	0,00	225,00
411.04.0040	SERVIÇOS PRESTADOS DASA 1634	0	02/03/2024	317,18	0,00
111.01.0001	SERVIÇOS PRESTADOS DASA 1634	0	02/03/2024	0,00	317,18
411.04.0047	SERVIÇOS PRESTADOS DASA 1634	0	02/03/2024	983,28	0,00
111.01.0001	SERVIÇOS PRESTADOS DASA 1634	0	02/03/2024	0,00	983,28
411.04.0047	SERVIÇOS PRESTADOS	0	02/03/2024	697,50	0,00
111.01.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	0	02/03/2024	0,00	697,50
411.02.0002	PGTO CONTABILDIADE ETAPA	0	02/03/2024	1.407,00	0,00
111.01.0001	PGTO CONTABILDIADE ETAPA	0	02/03/2024	0,00	1.407,00
411.04.0047	SERVIÇOS PRESTADO 652 NORDE	0	02/03/2024	697,50	0,00
111.01.0001	SERVIÇOS PRESTADO 652 NORDE	0	02/03/2024	0,00	697,50
211.12.0003	INSS SALARIOS	0	02/03/2024	4.257,27	0,00
111.01.0001	INSS SALARIOS	0	02/03/2024	0,00	4.257,27
211.12.0003	INSS PRO LABORE	0	02/03/2024	146,30	0,00
111.01.0001	INSS PRO LABORE	0	02/03/2024	0,00	146,30
411.04.0048	IRRF ASALARIADOS	0	02/03/2024	2.097,80	0,00
111.01.0001	IRRF ASALARIADOS	0	02/03/2024	0,00	2.097,80
411.04.0018	SIMPLES NACIONAL	0	02/03/2024	25.133,22	0,00
111.01.0001	SIMPLES NACIONAL	0	02/03/2024	0,00	25.133,22
411.04.0003	PÁRCELAMENTO SUZADO	0	02/03/2024	487,54	0,00
111.01.0001	PÁRCELAMENTO SUZADO	0	02/03/2024	0,00	487,54
411.04.0003	TERCEIRA PARCELA IPVA CHAPA GFX7815	0	02/03/2024	844,73	0,00
111.01.0001	TERCEIRA PARCELA IPVA CHAPA GFX7815	0	02/03/2024	0,00	844,73
411.04.0003	TERCEIRA PARCELA IPVA CHAPA OWM2776	0	02/03/2024	329,79	0,00
111.01.0001	TERCEIRA PARCELA IPVA CHAPA OWM2776	0	02/03/2024	0,00	329,79
411.04.0003	TERCEIRA PARCELA IPVA CHAPA FKS5257	0	02/03/2024	813,18	0,00
111.01.0001	TERCEIRA PARCELA IPVA CHAPA FKS5257	0	02/03/2024	0,00	813,18
411.04.0003	TERCEIRA PARCELA IPVA CHAPA QDA OB15	0	02/03/2024	469,37	0,00
111.01.0001	TERCEIRA PARCELA IPVA CHAPA QDA OB15	0	02/03/2024	0,00	469,37
411.04.0003	TERCEIRA PARCELA IPVA CHAPA FXD4275	0	02/03/2024	501,29	0,00
111.01.0001	TERCEIRA PARCELA IPVA CHAPA FXD4275	0	02/03/2024	0,00	501,29
411.04.0003	TERCEIRA PARCELA IPVA CHAPA BYP8395	0	02/03/2024	981,91	0,00
111.01.0001	TERCEIRA PARCELA IPVA CHAPA BYP8395	0	02/03/2024	0,00	981,91
411.02.0002	CONTABILIDADE ETAPA	0	02/03/2024	1.479,99	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE ETAPA	0	02/03/2024	0,00	1.479,99
411.02.0002	CONTABILIDADE ETAPA	0	02/03/2024	260,67	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE ETAPA	0	02/03/2024	0,00	260,67
411.04.0036	IPTU 37035035	0	02/03/2024	473,68	0,00
111.01.0001	IPTU 37035035	0	02/03/2024	0,00	473,68
411.04.0036	IPTU 37035029	0	02/03/2024	203,68	0,00
111.01.0001	IPTU 37035029	0	02/03/2024	0,00	203,68
411.04.0036	IPTU 10006146	0	02/03/2024	2.265,37	0,00
111.01.0001	IPTU 10006146	0	02/03/2024	0,00	2.265,37
411.04.0036	IPTU 37035033	0	02/03/2024	6.278,83	0,00
111.01.0001	IPTU 37035033	0	02/03/2024	0,00	6.278,83
411.04.0036	IPTU 37035025	0	02/03/2024	238,30	0,00
111.01.0001	IPTU 37035025	0	02/03/2024	0,00	238,30
411.04.0036	IPTU 37035023	0	02/03/2024	630,10	0,00
111.01.0001	IPTU 37035023	0	02/03/2024	0,00	630,10
411.04.0036	IPTU 37035022	0	02/03/2024	266,51	0,00
111.01.0001	IPTU 37035022	0	02/03/2024	0,00	266,51
411.04.0036	IPTU 37035034	0	02/03/2024	345,00	0,00
111.01.0001	IPTU 37035034	0	02/03/2024	0,00	345,00
411.03.0007	COMPRA NFE 17434 DEPOSITO MARANHAO	0	02/03/2024	551,15	0,00
111.01.0001	COMPRA NFE 17434 DEPOSITO MARANHAO	0	02/03/2024	0,00	551,15
411.02.0035	TOKIO MARINE	0	02/03/2024	344,85	0,00
111.01.0001	TOKIO MARINE	0	02/03/2024	0,00	344,85
411.02.0035	NFE 47176 ELOTOTAL 1/4	0	02/03/2024	2.251,37	0,00
	A TRANSPORTAR			61.576,48	59.325,11

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 9ty72Elk.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE MARÇO

FOLHA - 0007

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			61.576,48	59.325,11
111.01.0001	NFE 47176 ELOTOTAL 1/4	0	02/03/2024	0,00	2.251,37
411.02.0024	PGTO ENERGIA ELETRICA	0	02/03/2024	78,76	0,00
111.01.0001	PGTO ENERGIA ELETRICA	0	02/03/2024	0,00	78,76
211.12.0001	SALARIO FEVEREIRO	0	02/03/2024	11.001,43	0,00
111.01.0001	SALARIO FEVEREIRO	0	02/03/2024	0,00	11.001,43
411.01.0013	CONVENIO MEDICO NOETREDAME FEVEREIRO	0	02/03/2024	2.639,95	0,00
111.01.0001	CONVENIO MEDICO NOETREDAME FEVEREIRO	0	02/03/2024	0,00	2.639,95
411.02.0008	PAGAMENTO CONDOMINIO REFERENTE FEVEREIRO	0	02/03/2024	4.961,44	0,00
111.01.0001	PAGAMENTO CONDOMINIO REFERENTE FEVEREIRO	0	02/03/2024	0,00	4.961,44
411.03.0007	PAGAMENTO BOLETO FEVEREIRO	0	02/03/2024	273,00	0,00
111.01.0001	PAGAMENTO BOLETO FEVEREIRO	0	02/03/2024	0,00	273,00
411.04.0013	MULTA PLACA OWM2776	0	02/03/2024	104,13	0,00
111.01.0001	MULTA PLACA OWM2776	0	02/03/2024	0,00	104,13
411.02.0002	SERVIÇOS ADVOGADO NFSE 1665	0	02/03/2024	19.845,37	0,00
111.01.0001	SERVIÇOS ADVOGADO NFSE 1665	0	02/03/2024	0,00	19.845,37
411.02.0002	SERVIÇOS CONSULTORIA NFSE 667	0	02/03/2024	14.077,50	0,00
111.01.0001	SERVIÇOS CONSULTORIA NFSE 667	0	02/03/2024	0,00	14.077,50
411.04.0013	MULTA PLACA OWM2776	0	02/03/2024	208,26	0,00
111.01.0001	MULTA PLACA OWM2776	0	02/03/2024	0,00	208,26
411.03.0007	PGTO ANTEC BOLETO NFE 47176 VNC 04/04	0	02/03/2024	2.251,37	0,00
111.01.0001	PGTO ANTEC BOLETO NFE 47176 VNC 04/04	0	02/03/2024	0,00	2.251,37
411.04.0003	TERCEIRA PARCELA IPVA PLAVCA EQW2631	0	02/03/2024	260,12	0,00
111.01.0001	TERCEIRA PARCELA IPVA PLACA EQW2631	0	02/03/2024	0,00	260,12
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS	0	03/03/2024	90.000,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS	0	03/03/2024	0,00	90.000,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS	0	03/03/2024	182.000,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS	0	03/03/2024	0,00	182.000,00
211.12.0001	SALARIOS A PAGAR	0	03/03/2024	58.631,10	0,00
111.01.0001	SALARIOS A PAGAR	0	03/03/2024	0,00	58.631,10
211.11.0006	IRF RETIDO S/ASSALARIADOS	0	03/03/2024	345,11	0,00
111.01.0001	IRF RETIDO S/ASSALARIADOS	0	03/03/2024	0,00	345,11
211.12.0002	PAGTO DE PRO-LABORE CF FOLHA	0	03/03/2024	1.330,00	0,00
111.01.0001	PAGTO DE PRO-LABORE CF FOLHA	0	03/03/2024	0,00	1.330,00
211.12.0009	PROVISAO P/FERIAS NO PERIODO	0	03/03/2024	28.256,79	0,00
111.01.0001	PROVISAO P/FERIAS NO PERIODO	0	03/03/2024	0,00	28.256,79
211.11.0003	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS	0	03/03/2024	1.350,00	0,00
111.01.0001	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS	0	03/03/2024	0,00	1.350,00
111.01.0001	Retiradas n/ mes	0	03/03/2024	531,44	0,00
111.02.0003	Retiradas n/ mes	0	03/03/2024	0,00	531,44
111.02.0003	Créditos realizados n/ mes	0	03/03/2024	400,00	0,00
111.01.0001	Créditos realizados n/ mes	0	03/03/2024	0,00	400,00
111.01.0001	Débitos realizados n/ mes	0	03/03/2024	158,41	0,00
111.02.0033	Débitos realizados n/ mes	0	03/03/2024	0,00	158,41
111.02.0033	Creditos realizados n/ mes	0	03/03/2024	100,00	0,00
111.01.0001	Creditos realizados n/ mes	0	03/03/2024	0,00	100,00
111.02.0037	Creditos realizados n/ mes	0	03/03/2024	88.238,15	0,00
111.01.0001	Creditos realizados n/ mes	0	03/03/2024	0,00	88.238,15
211.12.0003	INSS	0	04/03/2024	18.671,40	0,00
111.01.0001	INSS	0	04/03/2024	0,00	18.671,40
211.12.0004	INSS	0	04/03/2024	5.819,54	0,00
111.01.0001	INSS	0	04/03/2024	0,00	5.819,54
411.04.0031	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 66 MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	3	31/03/2024	750,00	0,00
211.11.0003	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 66 MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	3	31/03/2024	0,00	750,00
411.04.0031	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 67 MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI	3	31/03/2024	250,00	0,00
211.11.0003	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 67 MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI	3	31/03/2024	0,00	250,00
411.04.0031	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 68 MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	3	31/03/2024	350,00	0,00
211.11.0003	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 68 MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	3	31/03/2024	0,00	350,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 66 MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	3	31/03/2024	15.000,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 66 MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	3	31/03/2024	0,00	15.000,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 67 MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI	3	31/03/2024	5.000,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 67 MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI	3	31/03/2024	0,00	5.000,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 68 MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	3	31/03/2024	7.000,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 68 MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	3	31/03/2024	0,00	7.000,00
411.01.0017	INSS A RECOLHER	3	31/03/2024	600,00	0,00
411.01.0024	VALOR FGTS A RECOLHER	3	31/03/2024	6.841,21	0,00
211.12.0004	VALOR FGTS A RECOLHER	3	31/03/2024	0,00	6.841,21
411.01.0016	INSS A RECOLHER	3	31/03/2024	17.584,95	0,00
211.12.0003	INSS A RECOLHER	3	31/03/2024	0,00	18.184,95
411.01.0001	Salarios	3	31/03/2024	68.579,42	0,00
211.12.0001	Salarios	3	31/03/2024	0,00	68.579,42
411.01.0004	Pro-Labore Devido do Mes RICARDO TADEU RODRIGUEZ	3	31/03/2024	3.000,00	0,00
211.12.0002	Pro-Labore	3	31/03/2024	0,00	3.000,00
211.12.0003	Salario Familia	3	31/03/2024	62,04	0,00
411.01.0016	Salario Familia	3	31/03/2024	0,00	62,04
	A TRANSPORTAR			718.127,37	718.127,37

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 9ty72Elk.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE MARÇO

FOLHA - 0008

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			718.127,37	718.127,37
411.01.0097	Horas Extras	3	31/03/2024	561,35	0,00
211.12.0001	Horas Extras	3	31/03/2024	0,00	561,35
411.01.0002	Ferias	3	31/03/2024	6.696,08	0,00
211.12.0009	Ferias	3	31/03/2024	0,00	6.696,08
411.01.0003	13º Salario	3	31/03/2024	1.669,01	0,00
211.12.0010	13º Salario	3	31/03/2024	0,00	1.669,01
411.01.0010	Vale Transporte	3	31/03/2024	2.958,93	0,00
211.12.0001	Vale Transporte	3	31/03/2024	0,00	2.958,93
211.12.0001	INSS S/ PRO-LABORE	3	31/03/2024	330,00	0,00
211.12.0003	INSS S/ PRO-LABORE	3	31/03/2024	0,00	330,00
411.01.0016	INSS Sob Salario	3	31/03/2024	6.665,44	0,00
211.12.0003	INSS Sob Salario	3	31/03/2024	0,00	6.665,44
411.01.0093	IR s/ Salarios	3	31/03/2024	2.077,76	0,00
211.11.0006	IR s/ Salarios	3	31/03/2024	0,00	2.077,76
411.01.0016	INSS Sob Salario	3	31/03/2024	669,70	0,00
211.12.0003	INSS Sob Salario	3	31/03/2024	0,00	669,70
	TOTAL DO MÊS			739.755,64	739.755,64

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 9ty72Elk.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE ABRIL

FOLHA - 0009

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.03.0007	ARIANA ROLIM NF 1691	0	04/04/2024	1.080,00	0,00
111.01.0001	ARIANA ROLIM NF 1691	0	04/04/2024	0,00	1.080,00
411.03.0007	ELETOTAL NF 47176	0	04/04/2024	2.251,38	0,00
111.01.0001	ELETOTAL NF 47176	0	04/04/2024	0,00	2.251,38
411.03.0007	NEW COLLORS NF 35863	0	04/04/2024	408,00	0,00
111.01.0001	NEW COLLORS NF 35863	0	04/04/2024	0,00	408,00
411.03.0010	D-SAAS TECNOLOGIA	0	04/04/2024	150,00	0,00
111.01.0001	D-SAAS TECNOLOGIA	0	04/04/2024	0,00	150,00
411.03.0010	AUTO CENTER NFS 328	0	04/04/2024	590,00	0,00
111.01.0001	AUTO CENTER NFS 328	0	04/04/2024	0,00	590,00
411.02.0002	CONTABILDADE ETAPA	0	04/04/2024	229,90	0,00
111.01.0001	CONTABILDADE ETAPA	0	04/04/2024	0,00	229,90
411.02.0002	HONORARIOS ADVOCATICIOS NFS 1697	0	04/04/2024	19.845,37	0,00
111.01.0001	HONORARIOS ADVOCATICIOS NFS 1697	0	04/04/2024	0,00	19.845,37
411.02.0002	ACESSORIA NFS 680	0	04/04/2024	15.000,00	0,00
111.01.0001	ACESSORIA NFS 680	0	04/04/2024	0,00	15.000,00
411.02.0008	CONDOMINIO EDFICIO VENETO	0	04/04/2024	4.961,44	0,00
111.01.0001	CONDOMINIO EDFICIO VENETO	0	04/04/2024	0,00	4.961,44
411.01.0013	NOTREDAME	0	04/04/2024	3.219,16	0,00
111.01.0001	NOTREDAME	0	04/04/2024	0,00	3.219,16
411.02.0035	TOKIO MARINE	0	04/04/2024	323,95	0,00
111.01.0001	TOKIO MARINE	0	04/04/2024	0,00	323,95
411.02.0024	EPDO ENERGIA	0	04/04/2024	365,54	0,00
111.01.0001	EPDO ENERGIA	0	04/04/2024	0,00	365,54
411.02.0024	EPDO ENERGIA	0	04/04/2024	325,48	0,00
111.01.0001	EPDO ENERGIA	0	04/04/2024	0,00	325,48
411.04.0013	PLACA EQW2631	0	04/04/2024	260,12	0,00
111.01.0001	PLACA EQW2631	0	04/04/2024	0,00	260,12
411.04.0013	PLACA EJS 8432	0	04/04/2024	138,74	0,00
111.01.0001	PLACA EJS 8432	0	04/04/2024	0,00	138,74
411.04.0013	PLACA GFX 7815	0	04/04/2024	844,73	0,00
111.01.0001	PLACA GFX 7815	0	04/04/2024	0,00	844,73
411.04.0013	PLACA BYP 8395	0	04/04/2024	981,91	0,00
111.01.0001	PLACA BYP 8395	0	04/04/2024	0,00	981,91
411.04.0013	PLACA QDA 0B15	0	04/04/2024	469,37	0,00
111.01.0001	PLACA QDA 0B15	0	04/04/2024	0,00	469,37
411.02.0024	ENEL	0	04/04/2024	89,54	0,00
111.01.0001	ENEL	0	04/04/2024	0,00	89,54
411.04.0013	PLACA FXD 4275	0	04/04/2024	501,29	0,00
111.01.0001	PLACA FXD 4275	0	04/04/2024	0,00	501,29
411.04.0013	PLACA FKS 5257	0	04/04/2024	234,78	0,00
111.01.0001	PLACA FKS 5257	0	04/04/2024	0,00	234,78
211.12.0001	RESCISAO FELIPE	0	04/04/2024	1.703,53	0,00
111.01.0001	RESCISAO FELIPE	0	04/04/2024	0,00	1.703,53
211.12.0009	FERIAS DIVERSOS	0	04/04/2024	6.996,08	0,00
111.01.0001	FERIAS DIVERSOS	0	04/04/2024	0,00	6.996,08
411.01.0019	FERIAS DIVERSOS	0	04/04/2024	939,98	0,00
111.01.0001	FERIAS DIVERSOS	0	04/04/2024	0,00	939,98
411.01.0019	FERIAS DIVERSOS	0	04/04/2024	351,75	0,00
111.01.0001	FERIAS DIVERSOS	0	04/04/2024	0,00	351,75
411.01.0019	FERIAS DIVERSOS	0	04/04/2024	839,73	0,00
111.01.0001	FERIAS DIVERSOS	0	04/04/2024	0,00	839,73
211.12.0001	SALARIOS	0	04/04/2024	23.854,75	0,00
111.01.0001	SALARIOS	0	04/04/2024	0,00	23.854,75
211.12.0001	SALARIOS	0	04/04/2024	46.541,43	0,00
111.01.0001	SALARIOS	0	04/04/2024	0,00	46.541,43
211.12.0002	SALARIOS	0	04/04/2024	3.000,00	0,00
111.01.0001	SALARIOS	0	04/04/2024	0,00	3.000,00
211.11.0006	IR	0	04/04/2024	2.077,76	0,00
111.01.0001	IR	0	04/04/2024	0,00	2.077,76
211.12.0010	IR	0	04/04/2024	1.669,01	0,00
111.01.0001	IR	0	04/04/2024	0,00	1.669,01
111.01.0001	IR	0	04/04/2024	300,00	0,00
211.12.0009	IR	0	04/04/2024	0,00	300,00
411.01.0030	ADIANTAMENTO	0	04/04/2024	17.544,62	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO	0	04/04/2024	0,00	17.544,62
111.02.0037	Vlr creditos realizados n/ periodo	0	04/04/2024	65.000,00	0,00
111.01.0001	Vlr creditos realizados n/ periodo	0	04/04/2024	0,00	65.000,00
111.01.0001	Vlr retiradas realizadas n/ periodo	0	04/04/2024	135.702,80	0,00
111.02.0037	Vlr retiradas realizadas n/ periodo	0	04/04/2024	0,00	135.702,80
111.01.0001	Vlr retiradas realizadas n/ periodo	0	04/04/2024	95,38	0,00
111.02.0033	Vlr retiradas realizadas n/ periodo	0	04/04/2024	0,00	95,38
111.02.0033	Vlr créditos realizados n/ periodo	0	04/04/2024	200,00	0,00
111.01.0001	Vlr créditos realizados n/ periodo	0	04/04/2024	0,00	200,00
111.02.0048	Vlr créditos realizados n/ periodo	0	04/04/2024	8.997,73	0,00
111.01.0001	Vlr créditos realizados n/ periodo	0	04/04/2024	0,00	8.997,73
111.01.0001	TRANSFERENCIA CREDITO	0	04/04/2024	59.969,60	0,00
112.24.0180	TRANSFERENCIA CREDITO	0	04/04/2024	0,00	59.969,60
	TOTAL DO MÊS			428.054,85	428.054,85

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 9ty72Elk.

Data:17/04/2024 | ***BALANÇO DE 01/2024 A 04/2024*** | FOLHA - 0010

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

Rua JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF : 03812114000124 NIRE : NIRE 35222423993

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	A T I V O		
11	ATIVO CIRCULANTE		
111	DISPONIVEL		
111.01	CAIXA GERAL		
	111.01.0001 Caixa	15.463,31	15.463,31
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO		
	111.02.0003 Banco Brasileiro de Descontos S/A	63,75	
	111.02.0033 Caixa Economica Federal	149,57	
	111.02.0037 Banco Santander S/A	17.535,35	
	111.02.0048 Sicoob Sistema Cooperativas de Credito	8.997,73	26.746,40
	DISPONIVEL		42.209,71
	ATIVO CIRCULANTE		42.209,71
13	ATIVO PERMANENTE		
131	ATIVO PERMANENTE		
131.02	IMOBILIZADO		
	131.02.0001 Terrenos	464.024,00	
	131.02.0002 Predios	136.908,00	
	131.02.0004 Apartamentos	400.000,00	
	131.02.0005 Edificaçoes Castelos	3.275.768,34	
	131.02.0007 Moveis e Utensilios	250.422,56	
	131.02.0009 Equipamentos Processamento de Dados	31.799,19	
	131.02.0025 Equipamentos de Informatica	45.362,88	4.604.284,97
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		
	131.10.0001 (-) Depreciacoes Acumuladas	-940.486,24	940.486,24-
	ATIVO PERMANENTE		3.663.798,73
	TOTAL - A T I V O		3.706.008,44

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 9ty72Elk.

Data:17/04/2024 | ***BALANÇO DE 01/2024 A 04/2024*** | FOLHA - 0011

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

Rua JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF : 03812114000124 NIRE : NIRE 35222423993

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	P A S S I V O		
21	PASSIVO CIRCULANTE		
211	OBRIGAÇOES		
211.12	OBRIGACOES E ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS		
	211.12.0003 INSS a Recolher	-7.307,94	
	211.12.0004 FGTS a Recolher	-6.676,82	13.984,76-
	OBRIGAÇOES		13.984,76-
	PASSIVO CIRCULANTE		13.984,76-
24	PATRIMONIO LIQUIDO		
241	PATRIMONIO LIQUIDO		
241.01	CAPITAL SOCIAL		
	241.01.0001 Capital Integralizado	-120.000,00	120.000,00-
241.03	RESERVA DE LUCROS		
	241.03.0002 Lucros Acumulados	-4.868.908,63	
	241.03.0003 (-) Prejuizos Acumulados	1.303.173,31	
	241.03.0005 Lucro no Exercicio	-6.288,36	3.572.023,68-
	PATRIMONIO LIQUIDO		3.692.023,68-
	TOTAL - P A S S I V O		3.706.008,44-

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
R.G. 133353230
SÓCIO-ADMINISTRADOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 9ty72Elk.

Data:17/04/2024 | ***BALANÇO DE 01/2024 A 04/2024*** | FOLHA - 0012

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

Rua JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF : 03812114000124 NIRE : NIRE 35222423993

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO			
R E C E I T A S			
31	RECEITAS OPERACIONAIS		
311	RECEITA BRUTA		
311.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS		
	311.01.0003 Vendas de Servicos	-299.000,00	299.000,00-
	RECEITA BRUTA		299.000,00-
	RECEITAS OPERACIONAIS		299.000,00-
	TOTAL - R E C E I T A S		299.000,00-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 9ty72Elk.

Data:17/04/2024 | ***BALANÇO DE 01/2024 A 04/2024*** | FOLHA - 0013

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

Rua JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF : 03812114000124 NIRE : NIRE 35222423993

D E S P E S A S

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
41	DSPESAS OPERACIONAIS		
411	DESPESAS GERAIS		
411.01	DESPESAS COM PESSOAL		
	411.01.0001 Salarios	68.579,42	
	411.01.0002 Férias Empregado	6.696,08	
	411.01.0003 13º Salarios	1.669,01	
	411.01.0004 Po-labore	3.000,00	
	411.01.0010 Vale Transporte	2.958,93	
	411.01.0013 Assistencia Medica	5.859,11	
	411.01.0016 INSS sob/ Salarios	24.858,05	
	411.01.0017 INSS sob Pro-Labore	600,00	
	411.01.0019 Provisao Para Ferias	2.131,46	
	411.01.0024 FGTS Salarios Empregados	6.841,21	
	411.01.0027 Exames Médicos	85,00	
	411.01.0030 Adiantamento Salarial	17.544,62	
	411.01.0093 IR s/ Salaraios	2.077,76	
	411.01.0097 Horas Extras 100% Salario	561,35	143.462,00
411.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	411.02.0002 Honorarios Pessoa Juridica	72.255,80	
	411.02.0008 Condominios	9.922,88	
	411.02.0024 Energia Eletrica	859,32	
	411.02.0034 Associacoes e Sindicatos	1.163,92	
	411.02.0035 Despesas C/Seguros	2.920,17	87.122,09
411.03	DESPESAS COM VENDAS		
	411.03.0007 Compra de Produtos para prestação de serviço	71.039,57	
	411.03.0010 Serviços de Terceiros	740,00	71.779,57
411.04	DESPESAS TRIBUTARIAS		
	411.04.0003 Impostos e Taxas Diversas	4.687,93	
	411.04.0013 Multas Passivas	5.288,54	
	411.04.0018 Simples Nacional	25.133,22	
	411.04.0031 ISS	1.350,00	
	411.04.0036 IPTU	10.701,47	
	411.04.0040 IRRF - Serviços Prestado PJ	767,18	
	411.04.0047 Ret Contr sob PJ	2.378,28	
	411.04.0048 IRRF sob Asalariados	2.097,80	52.404,42
	DESPESAS GERAIS		354.768,08
	DSPESAS OPERACIONAIS		354.768,08
	D E S P E S A S		354.768,08
	TOTAL - D E S P E S A S		354.768,08
	DESPESAS OPERACIONAIS ..... (-)		354.768,08
	RESULTADO OPERACIONAL DO PERÍODO - PREJUÍZO ..... (=)		354.768,08
	RESULTADO F I N A L DO PERÍODO - PREJUÍZO ..... (=)		55.768,08

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
R.G. 133353230
SÓCIO-ADMINISTRADOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 9ty72Elk.

PLANO DE CONTAS FOLHA - 0002

90.0119 – NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP **C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA
1	A T I V O
11	ATIVO CIRCULANTE
111	DISPONIVEL
111.01	CAIXA GERAL
111.01.0001	Caixa
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO
111.02.0010	Banco Noroeste S/A
111.02.0033	Caixa Economica Federal
111.02.0037	Banco Santander S/A
111.06	BANCOS CONTA ESPECIAL
111.06.0010	Aplicaçoes Banco Santander
112	DIREITOS REALIZAVEIS
112.24	OUTROS CREDITOS
112.24.0180	Créditos á Receber
13	ATIVO PERMANENTE
131	ATIVO PERMANENTE
131.02	IMOBILIZADO
131.02.0001	Terrenos
131.02.0002	Predios
131.02.0004	Apartamentos
131.02.0005	Edificaçoes Castelos
131.02.0007	Moveis e Utensilios
131.02.0009	Equipamentos Processamento de Dados
131.02.0025	Equipamentos de Informatica
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS
131.10.0001	(-) Depreciacoes Acumuladas
2	P A S S I V O
21	PASSIVO CIRCULANTE
211	PASSIVO CIRCULANTE
211.11	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER
211.11.0008	Imposto SIMPLES a Recolher
24	PATRIMONIO LIQUIDO
241	PATRIMONIO LIQUIDO
241.01	CAPITAL SOCIAL
241.01.0001	Capital Integralizado
241.03	RESERVA DE LUCROS
241.03.0002	Lucros Acumulados
241.03.0003	(-) Prejuizos Acumulados
241.03.0005	Lucro no Exercicio
3	R E C E I T A S
31	LUCRO BRUTO OPERACIONAL
311	RECEITA LIQUIDA
311.01	RECEITA BRUTA
311.01.0003	Vendas de Servicos
4	D E S P E S A S
41	DESPESAS GERAIS
411	DESPESAS OPERACIONAIS
411.01	DESPESAS COM PESSOAL
411.01.0003	Salarios
411.01.0004	Ferias
411.01.0006	Indenizacoes Trabalhistas
411.01.0008	INSS
411.01.0009	FGTS
411.01.0027	Exames Médicos
411.01.0030	Adiantamentos Salariais

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nUqyGYHk.

PLANO DE CONTAS

90.0119 – NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP **C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA
411.01.0095	IR s/ Ferias
411.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS
411.02.0002	Honorarios Pessoa Juridica
411.02.0010	Linhas Telefonica - Móvel
411.02.0013	Manutencao e Reparos de Bens
411.02.0017	Depreciacoes e Amortizacoes
411.02.0034	Associacoes e Sindicatos
411.02.0035	Despesas C/Seguros
411.02.0093	Material p/ Construçao
411.04	DESPESAS TRIBUTARIAS
411.04.0003	Impostos e Taxas Diversas
411.04.0018	Imposto Simples Nacional
411.04.0036	IPTU
411.04.0039	IRF s/ Salarios
451	PROVISOES E DISTRIBUICOES
451.02	LUCRO DISTRIBUIDO
451.02.0001	Lucro Distribuido
5	R E S U L T A D O
51	RESULTADO
511	RESULTADO DO EXERCICIO
511.01	RESULTADO DO EXERCICIO
511.01.0001	Resultado do Exercicio

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nUqyGYHk.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE JANEIRO

FOLHA - 0004

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	502,66	0,00
111.02.0033	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	270,76	0,00
111.02.0037	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	17,00	0,00
112.24.0180	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	249.988,08	0,00
131.02.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	464.024,00	0,00
131.02.0002	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	181.908,00	0,00
131.02.0004	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	400.000,00	0,00
131.02.0005	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	3.275.768,34	0,00
131.02.0007	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	9.052,71	0,00
131.02.0009	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	31.799,19	0,00
131.02.0025	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	45.362,88	0,00
131.10.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	0,00	578.863,64
211.11.0008	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	0,00	641,56
241.01.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	0,00	120.000,00
241.03.0002	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	0,00	2.391.741,35
241.03.0005	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	0,00	1.567.447,07
211.11.0008	SALDO DE ABERTURA	0	24/01/2020	641,56	0,00
411.04.0018	SALDO DE ABERTURA	0	24/01/2020	0,00	641,56
411.04.0018	SALDO DE ABERTURA	0	24/01/2020	178,22	0,00
111.01.0001	SALDO DE ABERTURA	0	24/01/2020	0,00	178,22
411.01.0009	PELO VALOR FGTS	0	31/01/2020	224,55	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FGTS	0	31/01/2020	0,00	224,55
411.02.0035	PELO VALOR SEGURO	0	31/01/2020	25,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SEGURO	0	31/01/2020	0,00	25,00
411.02.0002	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	31/01/2020	1.331,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	31/01/2020	0,00	1.331,00
411.01.0008	PELO VALOR PREVIDENCIA	0	31/01/2020	110,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR PREVIDENCIA	0	31/01/2020	0,00	110,00
411.04.0018	PELO VALOR SIMPLES NACIONAL	0	31/01/2020	463,34	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SIMPLES NACIONAL	0	31/01/2020	0,00	463,34
111.01.0001	PELO VALOR SERVIÇOS	0	31/01/2020	8.108,58	0,00
311.01.0003	PELO VALOR SERVIÇOS	0	31/01/2020	0,00	8.108,58
	TOTAL DO MÊS			4.669.775,87	4.669.775,87

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nUqyGYHk.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE FEVEREIRO

FOLHA - 0005

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.01.0009	PELO VALOR FGTS	0	28/02/2020	292,12	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FGTS	0	28/02/2020	0,00	292,12
411.01.0027	PELO VALOR MEDICINA DO TRABALHO	0	28/02/2020	43,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR MEDICINA DO TRABALHO	0	28/02/2020	0,00	43,00
411.02.0002	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	28/02/2020	1.437,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	28/02/2020	0,00	1.437,00
411.01.0030	PELO VALOR ADIANTAMENTO S SALARIAL	0	28/02/2020	736,67	0,00
111.01.0001	PELO VALOR ADIANTAMENTO S SALARIAL	0	28/02/2020	0,00	736,67
111.01.0001	PELO VALOR ADIANTAMENTO S SALARIAL	0	28/02/2020	6.832,25	0,00
311.01.0003	PELO VALOR ADIANTAMENTO S SALARIAL	0	28/02/2020	0,00	6.832,25
	TOTAL DO MÊS			9.341,04	9.341,04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nUqyGYHk.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE MARÇO

FOLHA - 0006

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR ADIANTAMENTOS	0	24/03/2020	7.200,25	0,00
311.01.0003	PELO VALOR ADIANTAMENTOS	0	24/03/2020	0,00	7.200,25
411.01.0003	PELO VALOR SALARIOS	0	31/03/2020	796,65	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SALARIOS	0	31/03/2020	0,00	796,65
411.01.0009	PELO VALOR FGTS	0	31/03/2020	313,37	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FGTS	0	31/03/2020	0,00	313,37
411.02.0034	PELO VALOR SINDICATO	0	31/03/2020	44,20	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SINDICATO	0	31/03/2020	0,00	44,20
411.04.0036	PELO VALOR IPTU	0	31/03/2020	5.098,75	0,00
111.01.0001	PELO VALOR IPTU	0	31/03/2020	0,00	5.098,75
411.02.0002	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	31/03/2020	315,40	0,00
111.01.0001	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	31/03/2020	0,00	315,40
411.02.0002	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	31/03/2020	1.437,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	31/03/2020	0,00	1.437,00
411.02.0035	PELO VALOR SEGUROS	0	31/03/2020	25,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SEGUROS	0	31/03/2020	0,00	25,00
411.01.0030	PELO VALOR ADIANTAMENTOS	0	31/03/2020	736,67	0,00
111.01.0001	PELO VALOR ADIANTAMENTOS	0	31/03/2020	0,00	736,67
411.01.0006	PELO VALOR ADIANTAMENTOS	0	31/03/2020	291,22	0,00
111.01.0001	PELO VALOR ADIANTAMENTOS	0	31/03/2020	0,00	291,22
411.01.0006	PELO VALOR ADIANTAMENTOS	0	31/03/2020	1.647,07	0,00
111.01.0001	PELO VALOR ADIANTAMENTOS	0	31/03/2020	0,00	1.647,07
	TOTAL DO MÊS			17.905,58	17.905,58

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nUqyGYHk.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE ABRIL

FOLHA - 0007

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SEGURO	0	24/04/2020	6.832,28	0,00
311.01.0003	PELO VALOR SEGURO	0	24/04/2020	0,00	6.832,28
411.01.0009	PELO VALOR GGTS	0	30/04/2020	149,70	0,00
111.01.0001	PELO VALOR GGTS	0	30/04/2020	0,00	149,70
411.02.0002	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	30/04/2020	1.437,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	30/04/2020	0,00	1.437,00
411.01.0008	PELO VALOR PREVIDENCIA	0	30/04/2020	233,80	0,00
111.01.0001	PELO VALOR PREVIDENCIA	0	30/04/2020	0,00	233,80
411.02.0035	PELO VALOR SEGURO	0	30/04/2020	25,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SEGURO	0	30/04/2020	0,00	25,00
	TOTAL DO MÊS			8.677,78	8.677,78

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nUqyGYHk.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE MAIO

FOLHA - 0008

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	24/05/2020	6.000,00	0,00
311.01.0003	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	24/05/2020	0,00	6.000,00
411.01.0009	PELO VALOR FGTS	0	31/05/2020	149,70	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FGTS	0	31/05/2020	0,00	149,70
411.02.0035	PELO VALOR SEGURO	0	31/05/2020	25,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SEGURO	0	31/05/2020	0,00	25,00
411.01.0008	PELO VALOR SEGURO	0	31/05/2020	115,50	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SEGURO	0	31/05/2020	0,00	115,50
411.02.0002	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	31/05/2020	718,50	0,00
111.01.0001	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	31/05/2020	0,00	718,50
	TOTAL DO MÊS			7.008,70	7.008,70

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nUqyGYHk.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE JUNHO

FOLHA - 0009

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	24/06/2020	6.823,25	0,00
311.01.0003	RESULTADO DO PERIODO	0	24/06/2020	0,00	6.823,25
241.03.0002	RESULTADO DO PERIODO	0	25/06/2020	1.543.699,53	0,00
241.03.0005	RESULTADO DO PERIODO	0	25/06/2020	0,00	1.543.699,53
241.03.0005	RESULTADO DO PERIODO	0	25/06/2020	3.087.399,06	0,00
241.03.0002	RESULTADO DO PERIODO	0	25/06/2020	0,00	3.087.399,06
411.01.0009	PELO VALOR FGTS	0	30/06/2020	149,70	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FGTS	0	30/06/2020	0,00	149,70
411.01.0008	PELO VALOR GPS	0	30/06/2020	115,50	0,00
111.01.0001	PELO VALOR GPS	0	30/06/2020	0,00	115,50
411.02.0035	PELO VALOR SEGURO	0	30/06/2020	25,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SEGURO	0	30/06/2020	0,00	25,00
111.06.0010	PELO VALOR APLICACOES	0	30/06/2020	5.007,87	0,00
112.24.0180	PELO VALOR APLICACOES	0	30/06/2020	0,00	5.007,87
111.01.0001	PELO VALOR APLICACOES	0	30/06/2020	270,76	0,00
111.02.0033	PELO VALOR APLICACOES	0	30/06/2020	0,00	270,76
111.02.0037	PELO VALOR APLICACOES	0	30/06/2020	1.005,41	0,00
112.24.0180	PELO VALOR APLICACOES	0	30/06/2020	0,00	1.005,41
	TOTAL DO MÊS			4.644.496,08	4.644.496,08

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nUqyGYHk.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE JULHO

FOLHA - 0010

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.01.0009	VALOR FGTS CF FOLHA DE PAGTO	0	27/07/2020	149,70	0,00
111.01.0001	VALOR FGTS CF FOLHA DE PAGTO	0	27/07/2020	0,00	149,70
411.01.0008	VALOR INSS S/ASSALARIADOS	0	27/07/2020	115,50	0,00
111.01.0001	VALOR INSS S/ASSALARIADOS	0	27/07/2020	0,00	115,50
411.02.0035	SEGUROS CF FOLHA DE PAGTO	0	27/07/2020	25,00	0,00
111.01.0001	SEGUROS CF FOLHA DE PAGTO	0	27/07/2020	0,00	25,00
411.02.0002	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	27/07/2020	718,50	0,00
111.01.0001	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	27/07/2020	0,00	718,50
	TOTAL DO MÊS			1.008,70	1.008,70

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nUqyGYHk.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE AGOSTO

FOLHA - 0011

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.01.0009	VALOR FGTS CF FOLHA DE PAGTO	0	04/08/2020	149,70	0,00
111.01.0001	VALOR FGTS CF FOLHA DE PAGTO	0	04/08/2020	0,00	149,70
411.01.0008	VALOR INSS S/ASSALARIADOS	0	04/08/2020	115,50	0,00
111.01.0001	VALOR INSS S/ASSALARIADOS	0	04/08/2020	0,00	115,50
411.02.0035	SEGUROS CF FOLHA DE PAGTO	0	10/08/2020	25,00	0,00
111.01.0001	SEGUROS CF FOLHA DE PAGTO	0	10/08/2020	0,00	25,00
411.02.0013	Compra material acabamento	0	20/08/2020	6.201,21	0,00
111.01.0001	Compra material acabamento	0	20/08/2020	0,00	6.201,21
	TOTAL DO MÊS			6.491,41	6.491,41

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nUqyGYHk.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE SETEMBRO

FOLHA - 0012

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.02.0035	SEGUROS CF FOLHA DE PAGTO	0	08/09/2020	25,00	0,00
111.01.0001	SEGUROS CF FOLHA DE PAGTO	0	08/09/2020	0,00	25,00
411.01.0008	VALOR INSS S/ASSALARIADOS	0	08/09/2020	279,82	0,00
111.01.0001	VALOR INSS S/ASSALARIADOS	0	08/09/2020	0,00	279,82
411.02.0013	Compra material construçao	0	08/09/2020	1.765,56	0,00
111.01.0001	Compra material construçao	0	08/09/2020	0,00	1.765,56
411.02.0013	Compra material acabamento	0	10/09/2020	6.188,07	0,00
111.01.0001	Compra material acabamento	0	10/09/2020	0,00	6.188,07
411.02.0002	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	10/09/2020	1.437,00	0,00
111.01.0001	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	10/09/2020	0,00	1.437,00
411.02.0013	Compra material acabamento	0	21/09/2020	2.893,89	0,00
111.01.0001	Compra material acabamento	0	21/09/2020	0,00	2.893,89
	TOTAL DO MÊS			12.589,34	12.589,34

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nUqyGYHk.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE OUTUBRO

FOLHA - 0013

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.04.0003	Taxa Municipal Englobamento	0	06/10/2020	3.256,53	0,00
111.01.0001	Taxa Municipal Englobamento	0	06/10/2020	0,00	3.256,53
411.04.0003	Taxa Municipal Avara Terraplenagem	0	06/10/2020	6.424,60	0,00
111.01.0001	Taxa Municipal Avara Terraplenagem	0	06/10/2020	0,00	6.424,60
411.04.0003	Taxa Municipal Fiscalizacao	0	06/10/2020	252,15	0,00
111.01.0001	Taxa Municipal Fiscalizacao	0	06/10/2020	0,00	252,15
411.01.0009	VALOR FGTS CF FOLHA DE PAGTO	0	06/10/2020	325,41	0,00
111.01.0001	VALOR FGTS CF FOLHA DE PAGTO	0	06/10/2020	0,00	325,41
411.02.0013	Compra material cosntruçao	0	07/10/2020	4.923,25	0,00
111.01.0001	Compra material cosntruçao	0	07/10/2020	0,00	4.923,25
411.02.0035	SEGUROS CF FOLHA DE PAGTO	0	13/10/2020	25,00	0,00
111.01.0001	SEGUROS CF FOLHA DE PAGTO	0	13/10/2020	0,00	25,00
411.02.0013	Compra material construcao	0	15/10/2020	472,00	0,00
111.01.0001	Compra material construcao	0	15/10/2020	0,00	472,00
411.02.0013	Compra material acabamento	0	15/10/2020	4.411,24	0,00
111.01.0001	Compra material acabamento	0	15/10/2020	0,00	4.411,24
411.02.0013	Compra material acabamento	0	15/10/2020	401,02	0,00
111.01.0001	Compra material acabamento	0	15/10/2020	0,00	401,02
111.01.0001	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	17/10/2020	8.150,00	0,00
311.01.0003	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	17/10/2020	0,00	8.150,00
411.02.0013	Compra material acabamento	0	20/10/2020	2.893,89	0,00
111.01.0001	Compra material acabamento	0	20/10/2020	0,00	2.893,89
411.02.0013	Compra material construcao	0	20/10/2020	1.200,00	0,00
111.01.0001	Compra material construcao	0	20/10/2020	0,00	1.200,00
411.01.0008	VALOR INSS S/ASSALARIADOS	0	20/10/2020	300,70	0,00
111.01.0001	VALOR INSS S/ASSALARIADOS	0	20/10/2020	0,00	300,70
411.02.0002	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	28/10/2020	718,50	0,00
111.01.0001	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	28/10/2020	0,00	718,50
	TOTAL DO MÊS			33.754,29	33.754,29

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nUqyGYHk.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE NOVEMBRO

FOLHA - 0014

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	IRF RETIDO S/ASSALARIADOS	0	17/11/2020	9.873,00	0,00
311.01.0003	IRF RETIDO S/ASSALARIADOS	0	17/11/2020	0,00	9.873,00
411.01.0009	VALOR FGTS CF FOLHA DE PAGTO	0	30/11/2020	349,70	0,00
111.01.0001	VALOR FGTS CF FOLHA DE PAGTO	0	30/11/2020	0,00	349,70
411.02.0013	Compra material reforma	0	30/11/2020	4.411,24	0,00
111.01.0001	Compra material reforma	0	30/11/2020	0,00	4.411,24
411.02.0013	Compra material reforma	0	30/11/2020	401,02	0,00
111.01.0001	Compra material reforma	0	30/11/2020	0,00	401,02
411.02.0013	Compra material reforma	0	30/11/2020	2.993,89	0,00
111.01.0001	Compra material reforma	0	30/11/2020	0,00	2.993,89
411.02.0013	Compra material reforma	0	30/11/2020	105,96	0,00
111.01.0001	Compra material reforma	0	30/11/2020	0,00	105,96
411.02.0002	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	30/11/2020	718,50	0,00
111.01.0001	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	30/11/2020	0,00	718,50
411.01.0008	VALOR FGTS CF FOLHA DE PAGTO	0	30/11/2020	337,12	0,00
111.01.0001	VALOR FGTS CF FOLHA DE PAGTO	0	30/11/2020	0,00	337,12
411.02.0035	SEGUROS CF FOLHA DE PAGTO	0	30/11/2020	25,91	0,00
111.01.0001	SEGUROS CF FOLHA DE PAGTO	0	30/11/2020	0,00	25,91
411.04.0039	IRF RETIDO S/ASSALARIADOS	0	30/11/2020	28,08	0,00
111.01.0001	IRF RETIDO S/ASSALARIADOS	0	30/11/2020	0,00	28,08
	TOTAL DO MÊS			19.244,42	19.244,42

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nUqyGYHk.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE DEZEMBRO

FOLHA - 0015

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
451.02.0001	DISTRIBUIÇAO DE LUCROS	0	16/12/2020	90.000,00	0,00
241.03.0002	DISTRIBUIÇAO DE LUCROS	0	16/12/2020	0,00	90.000,00
241.03.0005	DISTRIBUIÇAO DE LUCROS	0	16/12/2020	5.025,79	0,00
241.03.0002	DISTRIBUIÇAO DE LUCROS	0	16/12/2020	0,00	5.025,79
111.01.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	17/12/2020	9.190,00	0,00
311.01.0003	RESULTADO DO PERIODO	0	17/12/2020	0,00	9.190,00
411.02.0017	DEPRECIACAO	0	18/12/2020	172.868,01	0,00
131.10.0001	DEPRECIACAO	0	18/12/2020	0,00	172.868,01
111.02.0033	DEPRECIACAO	0	19/12/2020	321,38	0,00
111.01.0001	DEPRECIACAO	0	19/12/2020	0,00	321,38
111.06.0010	DEPRECIACAO	0	19/12/2020	32,46	0,00
111.01.0001	DEPRECIACAO	0	19/12/2020	0,00	32,46
111.01.0001	DEPRECIACAO	0	19/12/2020	142.789,15	0,00
311.01.0003	DEPRECIACAO	0	19/12/2020	0,00	142.789,15
112.24.0180	DEPRECIACAO	0	19/12/2020	147.893,48	0,00
111.01.0001	DEPRECIACAO	0	19/12/2020	0,00	147.893,48
111.02.0037	VALOR FGTS CF FOLHA DE PAGTO	0	31/12/2020	2.816,25	0,00
111.01.0001	VALOR FGTS CF FOLHA DE PAGTO	0	31/12/2020	0,00	2.816,25
411.02.0035	SEGUROS CF FOLHA DE PAGTO	0	31/12/2020	39,52	0,00
111.01.0001	SEGUROS CF FOLHA DE PAGTO	0	31/12/2020	0,00	39,52
411.01.0008	VALOR INSS S/ASSALARIADOS	0	31/12/2020	855,62	0,00
111.01.0001	VALOR INSS S/ASSALARIADOS	0	31/12/2020	0,00	855,62
411.01.0008	VALOR INSS S/ASSALARIADOS	0	31/12/2020	152,32	0,00
111.01.0001	VALOR INSS S/ASSALARIADOS	0	31/12/2020	0,00	152,32
411.02.0013	MANUTENCAO	0	31/12/2020	4.413,13	0,00
111.01.0001	MANUTENCAO	0	31/12/2020	0,00	4.413,13
411.02.0013	MANUTENCAO	0	31/12/2020	401,19	0,00
111.01.0001	MANUTENCAO	0	31/12/2020	0,00	401,19
411.02.0013	MANUTENCAO	0	31/12/2020	2.893,89	0,00
111.01.0001	MANUTENCAO	0	31/12/2020	0,00	2.893,89
411.02.0013	MANUTENCAO	0	31/12/2020	1.305,07	0,00
111.01.0001	MANUTENCAO	0	31/12/2020	0,00	1.305,07
411.01.0004	FERIAS	0	31/12/2020	1.264,63	0,00
111.01.0001	FERIAS	0	31/12/2020	0,00	1.264,63
411.01.0004	FERIAS	0	31/12/2020	2.114,63	0,00
111.01.0001	FERIAS	0	31/12/2020	0,00	2.114,63
411.01.0004	FERIAS	0	31/12/2020	1.470,96	0,00
111.01.0001	FERIAS	0	31/12/2020	0,00	1.470,96
411.01.0095	FERIAS	0	31/12/2020	145,94	0,00
111.01.0001	FERIAS	0	31/12/2020	0,00	145,94
111.01.0001	VENDAS SERVIÇOS NO MES	0	31/12/2020	103.796,61	0,00
311.01.0003	VENDAS SERVIÇOS NO MES	0	31/12/2020	0,00	103.796,61
411.02.0017	PELO VALOR DEPRECIAÇAO PERIODO	0	31/12/2020	8.621,48	0,00
131.10.0001	PELO VALOR DEPRECIAÇAO PERIODO	0	31/12/2020	0,00	8.621,48
311.01.0003	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	315.595,37	0,00
411.01.0003	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	0,00	796,65
411.01.0004	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	0,00	4.850,22
411.01.0006	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	0,00	1.938,29
411.01.0008	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	0,00	2.731,38
411.01.0009	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	0,00	2.253,65
411.01.0027	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	0,00	43,00
411.01.0030	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	0,00	1.473,34
411.01.0095	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	0,00	145,94
411.02.0002	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	0,00	10.268,40
411.02.0013	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	0,00	48.275,52
411.02.0017	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	0,00	181.489,49
411.02.0034	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	0,00	44,20
411.02.0035	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	0,00	290,43
411.04.0003	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	0,00	9.933,28
411.04.0036	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	0,00	5.098,75
411.04.0039	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	0,00	28,08
451.02.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	0,00	90.000,00
511.01.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	44.065,25	0,00
241.03.0003	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	44.065,25	0,00
511.01.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	0,00	44.065,25
	TOTAL DO MÊS			1.102.137,38	1.102.137,38

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nUqyGYHk.

Data:31/12/2020 | ***BALANÇO DE 01/2020 A 12/2020*** | FOLHA - 0016

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

Rua JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF : 03812114000124 NIRE : NIRE 35222423993

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	A T I V O		
11	ATIVO CIRCULANTE		
111	DISPONIVEL		
111.01	CAIXA GERAL		
	111.01.0001 Caixa	76.492,53	76.492,53
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO		
	111.02.0033 Caixa Economica Federal	321,38	
	111.02.0037 Banco Santander S/A	3.838,66	4.160,04
111.06	BANCOS CONTA ESPECIAL		
	111.06.0010 Aplicaçoes Banco Santander	5.040,33	5.040,33
	DISPONIVEL		85.692,90
112	DIREITOS REALIZAVEIS		
112.24	OUTROS CREDITOS		
	112.24.0180 Créditos á Receber	391.868,28	391.868,28
	DIREITOS REALIZAVEIS		391.868,28
	ATIVO CIRCULANTE		477.561,18
13	ATIVO PERMANENTE		
131	ATIVO PERMANENTE		
131.02	IMOBILIZADO		
	131.02.0001 Terrenos	464.024,00	
	131.02.0002 Predios	181.908,00	
	131.02.0004 Apartamentos	400.000,00	
	131.02.0005 Edificaçoes Castelos	3.275.768,34	
	131.02.0007 Moveis e Utensilios	9.052,71	
	131.02.0009 Equipamentos Processamento de Dados	31.799,19	
	131.02.0025 Equipamentos de Informatica	45.362,88	4.407.915,12
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		
	131.10.0001 (-) Depreciacoes Acumuladas	-760.353,13	760.353,13-
	ATIVO PERMANENTE		3.647.561,99
	TOTAL - A T I V O		4.125.123,17

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nUqyGYHk.

Data:31/12/2020 | ***BALANÇO DE 01/2020 A 12/2020*** | FOLHA - 0017

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

Rua JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF : 03812114000124 NIRE : NIRE 35222423993

P A S S I V O

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
24	PATRIMONIO LIQUIDO		
241	PATRIMONIO LIQUIDO		
241.01	CAPITAL SOCIAL		
	241.01.0001 Capital Integralizado	-120.000,00	120.000,00-
241.03	RESERVA DE LUCROS		
	241.03.0002 Lucros Acumulados	-4.030.466,67	
	241.03.0003 (-) Prejuizos Acumulados	44.065,25	
	241.03.0005 Lucro no Exercicio	-18.721,75	4.005.123,17-
	PATRIMONIO LIQUIDO		4.125.123,17-
	TOTAL - P A S S I V O		4.125.123,17-

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
R.G. 133353230
SOCIO - ADMINISTRADOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nUqyGYHk.

Data:31/12/2020 | ***BALANÇO DE 01/2020 A 12/2020*** | FOLHA - 0018

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

Rua JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF : 03812114000124 NIRE : NIRE 35222423993

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO

R E C E I T A S

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
31	LUCRO BRUTO OPERACIONAL		
311	RECEITA LIQUIDA		
311.01	RECEITA BRUTA		
	311.01.0003 Vendas de Servicos	-315.595,37	315.595,37-
	RECEITA LIQUIDA		315.595,37-
	LUCRO BRUTO OPERACIONAL		315.595,37-
	TOTAL - R E C E I T A S		315.595,37-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nUqyGYHk.

Data:31/12/2020 | ***BALANÇO DE 01/2020 A 12/2020*** | FOLHA - 0019

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

Rua JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF : 03812114000124 NIRE : NIRE 35222423993

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	D E S P E S A S		
41	DESPESAS GERAIS		
411	DESPESAS OPERACIONAIS		
411.01	DESPESAS COM PESSOAL		
	411.01.0003 Salarios	796,65	
	411.01.0004 Ferias	4.850,22	
	411.01.0006 Indenizacoes Trabalhistas	1.938,29	
	411.01.0008 INSS	2.731,38	
	411.01.0009 FGTS	2.253,65	
	411.01.0027 Exames Médicos	43,00	
	411.01.0030 Adiantamentos Salariais	1.473,34	
	411.01.0095 IR s/ Ferias	145,94	14.232,47
411.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	411.02.0002 Honorarios Pessoa Juridica	10.268,40	
	411.02.0013 Manutencao e Reparos de Bens	48.275,52	
	411.02.0017 Depreciacoes e Amortizacoes	181.489,49	
	411.02.0034 Associacoes e Sindicatos	44,20	
	411.02.0035 Despesas C/Seguros	290,43	240.368,04
411.04	DESPESAS TRIBUTARIAS		
	411.04.0003 Impostos e Taxas Diversas	9.933,28	
	411.04.0036 IPTU	5.098,75	
	411.04.0039 IRF s/ Salarios	28,08	15.060,11
	DESPESAS OPERACIONAIS		269.660,62
	DESPESAS GERAIS		269.660,62
451	PROVISOES E DISTRIBUICOES		
451.02	LUCRO DISTRIBUIDO		
	451.02.0001 Lucro Distribuido	90.000,00	90.000,00
	PROVISOES E DISTRIBUICOES		90.000,00
	D E S P E S A S		359.660,62
	TOTAL - D E S P E S A S		359.660,62
	DESPESAS OPERACIONAIS ..... (-)		269.660,62
	RESULTADO OPERACIONAL DO PERÍODO - PREJUÍZO ..... (=)		269.660,62
	PROVISÕES E DISTRIBUIÇÕES ..... (-)		90.000,00
	RESULTADO F I N A L DO PERÍODO - PREJUÍZO ..... (=)		44.065,25

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
R.G. 133353230
SOCIO - ADMINISTRADOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nUqyGYHk.

PLANO DE CONTAS FOLHA - 0002

90.0119 – NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP **C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA
1	A T I V O
11	ATIVO CIRCULANTE
111	DISPONIVEL
111.01	CAIXA GERAL
111.01.0001	Caixa
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO
111.02.0033	Caixa Economica Federal
111.02.0037	Banco Santander S/A
111.06	BANCOS CONTA ESPECIAL
111.06.0010	Aplicaçoes Banco Santander
112	CRÉDITOS
112.24	OUTROS CREDITOS
112.24.0180	Créditos á Receber
13	ATIVO PERMANENTE
131	ATIVO PERMANENTE
131.02	IMOBILIZADO
131.02.0001	Terrenos
131.02.0002	Predios
131.02.0004	Apartamentos
131.02.0005	Edificaçoes Castelos
131.02.0007	Moveis e Utensilios
131.02.0009	Equipamentos Processamento de Dados
131.02.0025	Equipamentos de Informatica
131.03	OUTRAS IMOBILIZACOES
131.03.0004	Construcoes em Andamento
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS
131.10.0001	(-) Depreciacoes Acumuladas
2	P A S S I V O
24	PATRIMONIO LIQUIDO
241	PATRIMONIO LIQUIDO
241.01	CAPITAL SOCIAL
241.01.0001	Capital Integralizado
241.03	RESERVA DE LUCROS
241.03.0002	Lucros Acumulados
241.03.0003	(-) Prejuizos Acumulados
241.03.0005	Lucro no Exercicio
241.03.0006	(-) Prejuizo no Exercicio
3	R E C E I T A S
31	RECEITAS OPERACIONAIS
311	RECEITA BRUTA
311.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS
311.01.0003	Vendas de Servicos
311.02	DEDUCOES DA RECEITA BRUTA
311.02.0010	Simples s/ Faturamento
4	D E S P E S A S
41	DSPESAS OPERACIONAIS
411	DESPESAS GERAIS
411.01	DESPESAS COM PESSOAL
411.01.0001	Salario Empregados
411.01.0003	Salarios
411.01.0004	Pro-labore
411.01.0008	INSS
411.01.0009	FGTS
411.01.0016	INSS Salario Empregados
411.01.0024	FGTS Salario Empregados

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código gbprYOE6.

PLANO DE CONTAS

90.0119 – NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP **C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA
411.01.0030	Adiantamentos Salariais
411.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS
411.02.0002	Honorarios Pessoa Juridica
411.02.0013	Manutencao e Reparos de Bens
411.02.0017	Depreciacoes e Amortizacoes
411.02.0024	Energia Eletrica
411.02.0034	Associacoes e Sindicatos
411.02.0035	Despesas C/Seguros
411.02.0051	Despesas Diversas
411.02.0063	Concessionárias: Agua, Luz, Telefone, Gas
411.02.0093	Material p/ Construçao
411.04	DESPESAS TRIBUTARIAS
411.04.0003	Impostos e Taxas Diversas
411.04.0018	Simples Nacional
411.04.0036	IPTU
411.04.0039	IRF s/ Salarios
5	R E S U L T A D O
51	RESULTADO
511	CONTA RESULTADO
511.01	RESULTADO DO EXERCICIO
511.01.0001	Resultado do Exercicio

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número WRJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código gbprYOE6.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE JANEIRO

FOLHA - 0004

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	49.279,53	0,00
111.02.0033	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	321,38	0,00
111.02.0037	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	3.838,66	0,00
111.06.0010	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	5.040,33	0,00
112.24.0180	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	391.868,28	0,00
131.02.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	464.024,00	0,00
131.02.0002	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	181.908,00	0,00
131.02.0004	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	400.000,00	0,00
131.02.0005	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	3.275.768,34	0,00
131.02.0007	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	9.052,71	0,00
131.02.0009	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	31.799,19	0,00
131.02.0025	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	45.362,88	0,00
131.10.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	0,00	760.353,13
241.01.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	0,00	120.000,00
241.03.0002	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	0,00	4.030.466,67
241.03.0003	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	71.278,25	0,00
241.03.0005	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	0,00	18.721,75
411.02.0002	PELO VALOR CONTABILIDADE NO MES	0	31/01/2021	1.437,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR CONTABILIDADE NO MES	0	31/01/2021	0,00	1.437,00
411.01.0009	PELO VALOR FGTS NO MES	0	31/01/2021	1.152,36	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FGTS NO MES	0	31/01/2021	0,00	1.152,36
411.02.0035	PELO VALOR TOKIO MARINE NO MES	0	31/01/2021	49,40	0,00
111.01.0001	PELO VALOR TOKIO MARINE NO MES	0	31/01/2021	0,00	49,40
411.04.0039	PELO VALOR IRRF NO MES	0	31/01/2021	28,33	0,00
111.01.0001	PELO VALOR IRRF NO MES	0	31/01/2021	0,00	28,33
	TOTAL DO MÊS			4.932.208,64	4.932.208,64

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código gbprYOE6.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE FEVEREIRO

FOLHA - 0005

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.04.0039	PELO VALOR IRRF NO MES	0	28/02/2021	54,45	0,00
111.01.0001	PELO VALOR IRRF NO MES	0	28/02/2021	0,00	54,45
411.01.0009	PELO VALOR FGTS NO MES	0	28/02/2021	924,66	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FGTS NO MES	0	28/02/2021	0,00	924,66
411.02.0035	PELO VALOR TOKIO MARINE NO MES	0	28/02/2021	49,40	0,00
111.01.0001	PELO VALOR TOKIO MARINE NO MES	0	28/02/2021	0,00	49,40
111.01.0001	PELO VALOR VENDAS SERVIÇOS NO MES	0	28/02/2021	8.500,00	0,00
311.01.0003	PELO VALOR VENDAS SERVIÇOS NO MES	0	28/02/2021	0,00	8.500,00
	TOTAL DO MÊS			9.528,51	9.528,51

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código gbprYOE6.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE MARÇO

FOLHA - 0006

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR VENDAS SERVIÇOS NO MES	0	29/03/2021	8.250,00	0,00
311.01.0003	PELO VALOR VENDAS SERVIÇOS NO MES	0	29/03/2021	0,00	8.250,00
411.01.0009	PELO VALOR FGTS NO MES	0	31/03/2021	757,56	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FGTS NO MES	0	31/03/2021	0,00	757,56
411.02.0002	PELO VALOR CONTABILIDADE NO MES	0	31/03/2021	756,50	0,00
111.01.0001	PELO VALOR CONTABILIDADE NO MES	0	31/03/2021	0,00	756,50
411.04.0039	PELO VALOR IRRF NO MES	0	31/03/2021	138,07	0,00
111.01.0001	PELO VALOR IRRF NO MES	0	31/03/2021	0,00	138,07
411.02.0002	PELO VALOR CONTABILIDADE NO MES	0	31/03/2021	1.513,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR CONTABILIDADE NO MES	0	31/03/2021	0,00	1.513,00
411.02.0002	PELO VALOR CONTABILIDADE NO MES	0	31/03/2021	315,40	0,00
111.01.0001	PELO VALOR CONTABILIDADE NO MES	0	31/03/2021	0,00	315,40
411.01.0004	PELO VALOR FERIAS CARLOS AUGUSTOS NO MES	0	31/03/2021	2.032,65	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FERIAS CARLOS AUGUSTOS NO MES	0	31/03/2021	0,00	2.032,65
411.01.0004	PELO VALOR FERIAS ROBERTO LUPO NO MES	0	31/03/2021	1.201,87	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FERIAS ROBERTO LUPO NO MES	0	31/03/2021	0,00	1.201,87
411.01.0004	PELO VALOR FERIAS GILIAN RODRIGUES NO MES	0	31/03/2021	994,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FERIAS GILIAN RODRIGUES NO MES	0	31/03/2021	0,00	994,00
311.02.0010	PELO VALOR SIMPLES NACIONAL NO MES	0	31/03/2021	510,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SIMPLES NACIONAL NO MES	0	31/03/2021	0,00	510,00
411.02.0035	PELO VALOR TOKIO MARINE NO MES	0	31/03/2021	39,52	0,00
111.01.0001	PELO VALOR TOKIO MARINE NO MES	0	31/03/2021	0,00	39,52
	TOTAL DO MÊS			16.508,57	16.508,57

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código gbprYOE6.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE ABRIL

FOLHA - 0007

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
311.02.0010	PELO VALOR SIMPLES NACIONAL NO MES	0	29/04/2021	495,01	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SIMPLES NACIONAL NO MES	0	29/04/2021	0,00	495,01
111.01.0001	PELO VALOR VENDAS SERVIÇOS NO MES	0	29/04/2021	8.150,00	0,00
311.01.0003	PELO VALOR VENDAS SERVIÇOS NO MES	0	29/04/2021	0,00	8.150,00
411.02.0035	PELO VALOR TOKIO MARINE NO MES	0	30/04/2021	39,52	0,00
111.01.0001	PELO VALOR TOKIO MARINE NO MES	0	30/04/2021	0,00	39,52
411.04.0036	PELO VALOR MONTE CASTELO EVENTOS NO MES	0	30/04/2021	50.984,13	0,00
111.01.0001	PELO VALOR MONTE CASTELO EVENTOS NO MES	0	30/04/2021	0,00	50.984,13
411.04.0036	PELO VALOR IPTU NO MES	0	30/04/2021	193,50	0,00
111.01.0001	PELO VALOR IPTU NO MES	0	30/04/2021	0,00	193,50
411.04.0036	PELO VALOR IPTU NO MES	0	30/04/2021	384,66	0,00
111.01.0001	PELO VALOR IPTU NO MES	0	30/04/2021	0,00	384,66
411.04.0036	PELO VALOR TERRENO USO CAPIAO NO MES	0	30/04/2021	280,13	0,00
111.01.0001	PELO VALOR TERRENO USO CAPIAO NO MES	0	30/04/2021	0,00	280,13
411.04.0039	PELO VALOR IRRF NO MES	0	30/04/2021	40,41	0,00
111.01.0001	PELO VALOR IRRF NO MES	0	30/04/2021	0,00	40,41
	TOTAL DO MÊS			60.567,36	60.567,36

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código gbprYOE6.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE MAIO

FOLHA - 0008

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.01.0009	PELO VALO FGTS NO MES	0	28/05/2021	806,59	0,00
111.01.0001	PELO VALO FGTS NO MES	0	28/05/2021	0,00	806,59
411.02.0035	PELO VALOR TOKIO MARINE NO MES	0	28/05/2021	39,52	0,00
111.01.0001	PELO VALOR TOKIO MARINE NO MES	0	28/05/2021	0,00	39,52
411.04.0039	PELO VALOR IRRF NO MES	0	28/05/2021	56,74	0,00
111.01.0001	PELO VALOR IRRF NO MES	0	28/05/2021	0,00	56,74
311.02.0010	PELO VALOR SIMPLES NACIONAL NO MES	0	28/05/2021	489,01	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SIMPLES NACIONAL NO MES	0	28/05/2021	0,00	489,01
411.04.0003	PELO VALOR DARE ESTADUAL NO MES	0	28/05/2021	1.601,49	0,00
111.01.0001	PELO VALOR DARE ESTADUAL NO MES	0	28/05/2021	0,00	1.601,49
111.01.0001	PELO VALOR VENDAS SERVIÇOS NO MES	0	29/05/2021	8.420,00	0,00
311.01.0003	PELO VALOR VENDAS SERVIÇOS NO MES	0	29/05/2021	0,00	8.420,00
	TOTAL DO MÊS			11.413,35	11.413,35

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código gbprYOE6.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE JUNHO

FOLHA - 0009

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.02.0002	PELO VALOR CONTABILIDADE NO MES	0	28/06/2021	756,50	0,00
111.01.0001	PELO VALOR CONTABILIDADE NO MES	0	28/06/2021	0,00	756,50
411.01.0009	PELO VALOR FGTS NO MES	0	28/06/2021	788,60	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FGTS NO MES	0	28/06/2021	0,00	788,60
411.02.0034	PELO VALOR CREA NO MES	0	28/06/2021	2.346,33	0,00
111.01.0001	PELO VALOR CREA NO MES	0	28/06/2021	0,00	2.346,33
411.04.0003	PELO VALOR TXA PREFEITURA NO MES	0	28/06/2021	275,19	0,00
111.01.0001	PELO VALOR TXA PREFEITURA NO MES	0	28/06/2021	0,00	275,19
411.04.0039	PELO VALOR IRRF NO MES	0	28/06/2021	167,78	0,00
111.01.0001	PELO VALOR IRRF NO MES	0	28/06/2021	0,00	167,78
311.02.0010	PELO VALOR SIMPLES NACIONAL NO MES	0	29/06/2021	505,20	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SIMPLES NACIONAL NO MES	0	29/06/2021	0,00	505,20
411.02.0035	PELO VALOR TOKIO MARINE NO MES	0	29/06/2021	49,60	0,00
111.01.0001	PELO VALOR TOKIO MARINE NO MES	0	29/06/2021	0,00	49,60
111.01.0001	PELO VALOR VENDAS SERVIÇOS NO MES	0	29/06/2021	8.930,00	0,00
311.01.0003	PELO VALOR VENDAS SERVIÇOS NO MES	0	29/06/2021	0,00	8.930,00
	TOTAL DO MÊS			13.819,20	13.819,20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código gbprYOE6.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE JULHO

FOLHA - 0010

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.01.0009	PELO VALOR FGTS NO MES	0	29/07/2021	754,09	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FGTS NO MES	0	29/07/2021	0,00	754,09
411.04.0039	PELO VALOR IRRF NO MES	0	29/07/2021	157,14	0,00
111.01.0001	PELO VALOR IRRF NO MES	0	29/07/2021	0,00	157,14
311.02.0010	PELO VALOR SIMPLES NACIONAL NO MES	0	29/07/2021	537,57	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SIMPLES NACIONAL NO MES	0	29/07/2021	0,00	537,57
411.02.0002	PELO VALOR HONORARIOS NO MES	0	29/07/2021	756,50	0,00
111.01.0001	PELO VALOR HONORARIOS NO MES	0	29/07/2021	0,00	756,50
411.04.0003	PELO VALOR TAXA PREFEITURA NO MES	0	29/07/2021	264,18	0,00
111.01.0001	PELO VALOR TAXA PREFEITURA NO MES	0	29/07/2021	0,00	264,18
411.02.0002	PELO VALOR HONORARIOS NO MES	0	29/07/2021	756,50	0,00
111.01.0001	PELO VALOR HONORARIOS NO MES	0	29/07/2021	0,00	756,50
111.01.0001	PELO VALOR VENDAS SERVIÇOS NO MES	0	29/07/2021	9.250,00	0,00
311.01.0003	PELO VALOR VENDAS SERVIÇOS NO MES	0	29/07/2021	0,00	9.250,00
	TOTAL DO MÊS			12.475,98	12.475,98

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código gbprYOE6.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE AGOSTO

FOLHA - 0011

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.01.0009	PELO VALOR FGTS NO MES	0	29/08/2021	744,99	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FGTS NO MES	0	29/08/2021	0,00	744,99
411.02.0035	PELO VALOR TOKIO MARINE NO MES	0	29/08/2021	39,52	0,00
111.01.0001	PELO VALOR TOKIO MARINE NO MES	0	29/08/2021	0,00	39,52
411.02.0002	PELO VALOR CONTABILIDADE NO MES	0	29/08/2021	756,50	0,00
111.01.0001	PELO VALOR CONTABILIDADE NO MES	0	29/08/2021	0,00	756,50
411.04.0039	PELO VALOR IRRF NO MES	0	29/08/2021	156,31	0,00
111.01.0001	PELO VALOR IRRF NO MES	0	29/08/2021	0,00	156,31
311.02.0010	PELO VALOR SIMPLES NACIONAL NO MES	0	29/08/2021	555,01	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SIMPLES NACIONAL NO MES	0	29/08/2021	0,00	555,01
111.01.0001	PELO VALOR VENDAS SERVIÇOS NO MES	0	29/08/2021	8.875,00	0,00
311.01.0003	PELO VALOR VENDAS SERVIÇOS NO MES	0	29/08/2021	0,00	8.875,00
	TOTAL DO MÊS			11.127,33	11.127,33

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código gbprYOE6.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE SETEMBRO

FOLHA - 0012

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.02.0035	PELO VALOR TOKIO MARINE NO MES	0	29/09/2021	49,60	0,00
111.01.0001	PELO VALOR TOKIO MARINE NO MES	0	29/09/2021	0,00	49,60
411.01.0009	PELO VALOR FGTS NO MES	0	29/09/2021	869,59	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FGTS NO MES	0	29/09/2021	0,00	869,59
411.02.0063	PELO VALOR ENERGIAELETRICA AVALON ENEL NO MES	0	29/09/2021	140,80	0,00
111.01.0001	PELO VALOR ENERGIAELETRICA AVALON ENEL NO MES	0	29/09/2021	0,00	140,80
411.02.0035	PELO VALOR TOKIO MARINE NO MES	0	29/09/2021	49,40	0,00
111.01.0001	PELO VALOR TOKIO MARINE NO MES	0	29/09/2021	0,00	49,40
411.02.0002	PELO VALOR CONTABILIDADE NO MES	0	29/09/2021	756,50	0,00
111.01.0001	PELO VALOR CONTABILIDADE NO MES	0	29/09/2021	0,00	756,50
411.04.0039	PELO VALOR IRRF NO MES	0	29/09/2021	139,74	0,00
111.01.0001	PELO VALOR IRRF NO MES	0	29/09/2021	0,00	139,74
311.02.0010	PELO VALOR SIMPLES NACIONAL NO MES	0	29/09/2021	532,51	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SIMPLES NACIONAL NO MES	0	29/09/2021	0,00	532,51
411.02.0034	PELO VALOR CREA NO MES	0	29/09/2021	320,52	0,00
111.01.0001	PELO VALOR CREA NO MES	0	29/09/2021	0,00	320,52
411.04.0003	PELO VALOR TAXA ´PREFEITURA NO MES	0	29/09/2021	264,18	0,00
111.01.0001	PELO VALOR TAXA ´PREFEITURA NO MES	0	29/09/2021	0,00	264,18
111.01.0001	PELO VALOR VENDAS SERVIÇOS NO MES	0	29/09/2021	9.130,00	0,00
311.01.0003	PELO VALOR VENDAS SERVIÇOS NO MES	0	29/09/2021	0,00	9.130,00
	TOTAL DO MÊS			12.252,84	12.252,84

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código gbprYOE6.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE OUTUBRO

FOLHA - 0013

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.01.0001	PAGTO DE SALARIOS CF FOLHA	0	05/10/2021	3.603,95	0,00
111.01.0001	PAGTO DE SALARIOS CF FOLHA	0	05/10/2021	0,00	3.603,95
411.01.0024	VALOR FGTS CF FOLHA DE PAGTO	0	30/10/2021	887,72	0,00
111.01.0001	VALOR FGTS CF FOLHA DE PAGTO	0	30/10/2021	0,00	887,72
411.01.0024	VALOR FGTS CF FOLHA DE PAGTO	0	30/10/2021	907,48	0,00
111.01.0001	VALOR FGTS CF FOLHA DE PAGTO	0	30/10/2021	0,00	907,48
411.02.0035	SEGUROS CF FOLHA DE PAGTO	0	30/10/2021	49,40	0,00
111.01.0001	SEGUROS CF FOLHA DE PAGTO	0	30/10/2021	0,00	49,40
411.02.0024	CONSUMO ENERGIA ELETRICA ENEL	0	30/10/2021	54,12	0,00
111.01.0001	CONSUMO ENERGIA ELETRICA ENEL	0	30/10/2021	0,00	54,12
411.02.0051	PELO VALOR COMPRA CERTIFICADO DIGITAL	0	30/10/2021	310,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR COMPRA CERTIFICADO DIGITAL	0	30/10/2021	0,00	310,00
411.01.0016	VALOR INSS S/ASSALARIADOS GPS	0	30/10/2021	942,26	0,00
111.01.0001	VALOR INSS S/ASSALARIADOS GPS	0	30/10/2021	0,00	942,26
411.04.0039	IRF RETIDO S/ASSALARIADOS	0	30/10/2021	155,69	0,00
111.01.0001	IRF RETIDO S/ASSALARIADOS	0	30/10/2021	0,00	155,69
411.04.0018	IMPOSTO SIMPLES DEVIDO NO MES	0	30/10/2021	547,80	0,00
111.01.0001	IMPOSTO SIMPLES DEVIDO NO MES	0	30/10/2021	0,00	547,80
411.02.0013	PELO VALOR DE REFORMA NO PREDIO	0	30/10/2021	14.525,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR DE REFORMA NO PREDIO	0	30/10/2021	0,00	14.525,00
411.02.0013	PELO VALOR DE REFORMA NO PREDIO	0	30/10/2021	2.980,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR DE REFORMA NO PREDIO	0	30/10/2021	0,00	2.980,00
411.02.0013	PELO VALOR DE REFORMA NO PREDIO	0	30/10/2021	12.000,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR DE REFORMA NO PREDIO	0	30/10/2021	0,00	12.000,00
411.02.0013	PELO VALOR DE REFORMA NO PREDIO CONCREMAX	0	30/10/2021	22.800,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR DE REFORMA NO PREDIO CONCREMAX	0	30/10/2021	0,00	22.800,00
411.02.0013	PELO VALOR DE REFORMA NO PREDIO M4X	0	30/10/2021	1.955,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR DE REFORMA NO PREDIO M4X	0	30/10/2021	0,00	1.955,00
	TOTAL DO MÊS			61.718,42	61.718,42

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código gbprYOE6.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE NOVEMBRO

FOLHA - 0014

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.02.0034	PELO VALOR CREA	0	30/11/2021	272,92	0,00
111.01.0001	PELO VALOR CREA	0	30/11/2021	0,00	272,92
411.01.0001	PAGTO DE SALARIOS CF FOLHA	0	30/11/2021	2.658,76	0,00
111.01.0001	PAGTO DE SALARIOS CF FOLHA	0	30/11/2021	0,00	2.658,76
411.01.0024	VALOR FGTS CF FOLHA DE PAGTO	0	30/11/2021	643,91	0,00
111.01.0001	VALOR FGTS CF FOLHA DE PAGTO	0	30/11/2021	0,00	643,91
411.02.0035	SEGUROS CF FOLHA DE PAGTO	0	30/11/2021	49,40	0,00
111.01.0001	SEGUROS CF FOLHA DE PAGTO	0	30/11/2021	0,00	49,40
411.02.0002	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	30/11/2021	756,50	0,00
111.01.0001	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	30/11/2021	0,00	756,50
411.02.0024	ENERGIA ELETRICA ENEL	0	30/11/2021	96,76	0,00
111.01.0001	ENERGIA ELETRICA ENEL	0	30/11/2021	0,00	96,76
411.02.0051	DESAPSAS COM CARTORIO REGISTRO DOCUMENTOS	0	30/11/2021	7.896,70	0,00
111.01.0001	DESAPSAS COM CARTORIO REGISTRO DOCUMENTOS	0	30/11/2021	0,00	7.896,70
411.01.0016	VALOR INSS S/ASSALARIADOS	0	30/11/2021	827,57	0,00
111.01.0001	VALOR INSS S/ASSALARIADOS	0	30/11/2021	0,00	827,57
411.04.0039	IRF RETIDO S/ASSALARIADOS	0	30/11/2021	168,49	0,00
111.01.0001	IRF RETIDO S/ASSALARIADOS	0	30/11/2021	0,00	168,49
411.04.0018	IMPOSTO SIMPLES DEVIDO NO MES	0	30/11/2021	489,01	0,00
111.01.0001	IMPOSTO SIMPLES DEVIDO NO MES	0	30/11/2021	0,00	489,01
411.04.0003	TAXA FISCALIZAÇAO	0	30/11/2021	264,18	0,00
111.01.0001	TAXA FISCALIZAÇAO	0	30/11/2021	0,00	264,18
411.02.0002	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	30/11/2021	110,00	0,00
111.01.0001	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	30/11/2021	0,00	110,00
	TOTAL DO MÊS			14.234,20	14.234,20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código gbprYOE6.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE DEZEMBRO

FOLHA - 0015

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.01.0024	VALOR FGTS CF FOLHA DE PAGTO	0	05/12/2021	925,92	0,00
111.01.0001	VALOR FGTS CF FOLHA DE PAGTO	0	05/12/2021	0,00	925,92
411.02.0017	DEPRECIAÇAO NO PERIODO	0	23/12/2021	180.133,11	0,00
131.10.0001	DEPRECIAÇAO NO PERIODO	0	23/12/2021	0,00	180.133,11
111.01.0001	TRANSFERENCIA	0	24/12/2021	5.040,33	0,00
111.06.0010	TRANSFERENCIA	0	24/12/2021	0,00	5.040,33
111.02.0037	TRANSFERENCIA	0	24/12/2021	2.405,97	0,00
112.24.0180	TRANSFERENCIA	0	24/12/2021	0,00	2.405,97
111.01.0001	TRANSFERENCIA	0	24/12/2021	3.752,38	0,00
411.04.0018	TRANSFERENCIA	0	24/12/2021	0,00	3.752,38
311.02.0010	SIMPLES NACIONAL	0	24/12/2021	2.178,83	0,00
111.01.0001	SIMPLES NACIONAL	0	24/12/2021	0,00	2.178,83
311.02.0010	SIMPLES NACIONAL	0	24/12/2021	4.170,24	0,00
111.01.0001	SIMPLES NACIONAL	0	24/12/2021	0,00	4.170,24
111.01.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	24/12/2021	321,38	0,00
111.02.0033	RESULTADO DO PERIODO	0	24/12/2021	0,00	321,38
241.03.0005	RESULTADO DO PERIODO	0	24/12/2021	18.721,75	0,00
241.03.0002	RESULTADO DO PERIODO	0	24/12/2021	0,00	18.721,75
241.03.0006	RESULTADO DO PERIODO	0	24/12/2021	182.246,12	0,00
241.03.0003	RESULTADO DO PERIODO	0	24/12/2021	0,00	182.246,12
411.01.0001	PAGTO DE SALARIOS CF FOLHA	0	31/12/2021	2.711,87	0,00
111.01.0001	PAGTO DE SALARIOS CF FOLHA	0	31/12/2021	0,00	2.711,87
411.02.0024	CONSUMO ENERGIA ELETRICA CF REG ENTRADAS	0	31/12/2021	85,56	0,00
111.01.0001	CONSUMO ENERGIA ELETRICA CF REG ENTRADAS	0	31/12/2021	0,00	85,56
411.04.0003	TAXA PREFEITURA	0	31/12/2021	46,35	0,00
111.01.0001	TAXA PREFEITURA	0	31/12/2021	0,00	46,35
411.01.0016	INSS SOB 13	0	31/12/2021	547,80	0,00
111.01.0001	INSS SOB 13	0	31/12/2021	0,00	547,80
411.01.0016	VALOR INSS S/ASSALARIADOS	0	31/12/2021	696,01	0,00
111.01.0001	VALOR INSS S/ASSALARIADOS	0	31/12/2021	0,00	696,01
411.04.0039	IRF RETIDO S/13	0	31/12/2021	155,89	0,00
111.01.0001	IRF RETIDO S/13	0	31/12/2021	0,00	155,89
411.04.0039	IRF RETIDO S/ASSALARIADOS	0	31/12/2021	180,00	0,00
111.01.0001	IRF RETIDO S/ASSALARIADOS	0	31/12/2021	0,00	180,00
411.02.0002	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	31/12/2021	756,50	0,00
111.01.0001	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	31/12/2021	0,00	756,50
411.02.0002	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	31/12/2021	110,00	0,00
111.01.0001	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	31/12/2021	0,00	110,00
111.01.0001	VENDA NO PERIODO	0	31/12/2021	96.718,00	0,00
311.01.0003	VENDA NO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	96.718,00
411.04.0018	SIMPLES NACIONAL	0	31/12/2021	2.715,57	0,00
111.01.0001	SIMPLES NACIONAL	0	31/12/2021	0,00	2.715,57
311.01.0003	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	166.223,00	0,00
311.02.0010	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	9.973,38
411.01.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	8.974,58
411.01.0004	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	4.228,52
411.01.0009	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	6.798,44
411.01.0016	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	3.013,64
411.01.0024	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	3.365,03
411.02.0002	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	9.537,40
411.02.0013	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	54.260,00
411.02.0017	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	180.133,11
411.02.0024	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	236,44
411.02.0034	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	2.939,77
411.02.0035	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	504,28
411.02.0051	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	8.206,70
411.02.0063	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	140,80
411.04.0003	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	2.715,57
411.04.0036	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	51.842,42
411.04.0039	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	1.599,04
511.01.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	182.246,12	0,00
241.03.0003	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	182.246,12	0,00
511.01.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	182.246,12
	TOTAL DO MÊS			1.035.334,82	1.035.334,82

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código gbprYOE6.

Data:31/12/2021 | ***BALANÇO DE 01/2021 A 12/2021*** | FOLHA - 0016

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

Rua JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF : 03812114000124 NIRE : NIRE 35222423993

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	A T I V O		
11	ATIVO CIRCULANTE		
111	DISPONIVEL		
111.01	CAIXA GERAL		
	111.01.0001 Caixa	52.528,23	52.528,23
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO		
	111.02.0037 Banco Santander S/A	6.244,63	6.244,63
	DISPONIVEL		58.772,86
112	CRÉDITOS		
112.24	OUTROS CREDITOS		
	112.24.0180 Créditos á Receber	389.462,31	389.462,31
	CRÉDITOS		389.462,31
	ATIVO CIRCULANTE		448.235,17
13	ATIVO PERMANENTE		
131	ATIVO PERMANENTE		
131.02	IMOBILIZADO		
	131.02.0001 Terrenos	464.024,00	
	131.02.0002 Predios	181.908,00	
	131.02.0004 Apartamentos	400.000,00	
	131.02.0005 Edificaçoes Castelos	3.275.768,34	
	131.02.0007 Moveis e Utensilios	9.052,71	
	131.02.0009 Equipamentos Processamento de Dados	31.799,19	
	131.02.0025 Equipamentos de Informatica	45.362,88	4.407.915,12
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		
	131.10.0001 (-) Depreciacoes Acumuladas	-940.486,24	940.486,24-
	ATIVO PERMANENTE		3.467.428,88
	TOTAL - A T I V O		3.915.664,05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código gbprYOE6.

Data:31/12/2021 | ***BALANÇO DE 01/2021 A 12/2021*** | FOLHA - 0017

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

Rua JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 - MAUA - 09330-410

CNPJ/MF : 03812114000124 NIRE : NIRE 35222423993

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	P A S S I V O		
24	PATRIMONIO LIQUIDO		
241	PATRIMONIO LIQUIDO		
241.01	CAPITAL SOCIAL		
	241.01.0001 Capital Integralizado	-120.000,00	120.000,00-
241.03	RESERVA DE LUCROS		
	241.03.0002 Lucros Acumulados	-4.049.188,42	
	241.03.0003 (-) Prejuizos Acumulados	71.278,25	
	241.03.0006 (-) Prejuizo no Exercicio	182.246,12	3.795.664,05-
	PATRIMONIO LIQUIDO		3.915.664,05-
	TOTAL - P A S S I V O		3.915.664,05-

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
R.G. 133353230
SOCIO - ADMINISTRADOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código gbprYOE6.

Data:31/12/2021 | ***BALANÇO DE 01/2021 A 12/2021*** | FOLHA - 0018

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

Rua JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF : 03812114000124 NIRE : NIRE 35222423993

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO

R E C E I T A S

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
31	RECEITAS OPERACIONAIS		
311	RECEITA BRUTA		
311.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS		
	311.01.0003 Vendas de Servicos	-166.223,00	166.223,00-
311.02	DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		
	311.02.0010 Simples s/ Faturamento	9.973,38	9.973,38
	RECEITA BRUTA		156.249,62-
	RECEITAS OPERACIONAIS		156.249,62-
	TOTAL - R E C E I T A S		156.249,62-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código gbprYOE6.

Data:31/12/2021 | ***BALANÇO DE 01/2021 A 12/2021*** | FOLHA - 0019

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

Rua JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF : 03812114000124 NIRE : NIRE 35222423993

D E S P E S A S

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
41	DSPESAS OPERACIONAIS		
411	DESPESAS GERAIS		
411.01	DESPESAS COM PESSOAL		
	411.01.0001 Salario Empregados	8.974,58	
	411.01.0004 Pro-labore	4.228,52	
	411.01.0009 FGTS	6.798,44	
	411.01.0016 INSS Salario Empregados	3.013,64	
	411.01.0024 FGTS Salario Empregados	3.365,03	26.380,21
411.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	411.02.0002 Honorarios Pessoa Juridica	9.537,40	
	411.02.0013 Manutencao e Reparos de Bens	54.260,00	
	411.02.0017 Depreciacoes e Amortizacoes	180.133,11	
	411.02.0024 Energia Eletrica	236,44	
	411.02.0034 Associacoes e Sindicatos	2.939,77	
	411.02.0035 Despesas C/Seguros	504,28	
	411.02.0051 Despesas Diversas	8.206,70	
	411.02.0063 Concessionárias: Agua, Luz, Telefone, Gas	140,80	255.958,50
411.04	DESPESAS TRIBUTARIAS		
	411.04.0003 Impostos e Taxas Diversas	2.715,57	
	411.04.0036 IPTU	51.842,42	
	411.04.0039 IRF s/ Salarios	1.599,04	56.157,03
	DESPESAS GERAIS		338.495,74
	DSPESAS OPERACIONAIS		338.495,74
	D E S P E S A S		338.495,74
	TOTAL - D E S P E S A S		338.495,74
	DESPESAS OPERACIONAIS ..... (-)		338.495,74
	RESULTADO OPERACIONAL DO PERÍODO - PREJUÍZO ..... (=)		338.495,74
	RESULTADO F I N A L DO PERÍODO - PREJUÍZO ..... (=)		182.246,12

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
R.G. 133353230
SOCIO - ADMINISTRADOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código gbprYOE6.

PLANO DE CONTAS FOLHA - 0002

90.0119 – NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP **C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA
1	A T I V O
11	ATIVO CIRCULANTE
111	DISPONIVEL
111.01	CAIXA GERAL
111.01.0001	Caixa
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO
111.02.0003	Banco Brasileiro de Descontos S/A
111.02.0033	Caixa Economica Federal
111.02.0037	Banco Santander S/A
111.02.0049	Banco do Brasil S/A
111.06	BANCOS CONTA ESPECIAL
111.06.0019	Aplicaçoes Caixa Economica Federal
112	CRÉDITOS
112.24	OUTROS CREDITOS
112.24.0180	Créditos á Receber
13	ATIVO PERMANENTE
131	ATIVO PERMANENTE
131.02	IMOBILIZADO
131.02.0001	Terrenos
131.02.0002	Predios
131.02.0004	Apartamentos
131.02.0005	Edificaçoes Castelos
131.02.0007	Moveis e Utensilios
131.02.0009	Equipamentos Processamento de Dados
131.02.0025	Equipamentos de Informatica
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS
131.10.0001	(-) Depreciacoes Acumuladas
2	P A S S I V O
24	PATRIMONIO LIQUIDO
241	PATRIMONIO LIQUIDO
241.01	CAPITAL SOCIAL
241.01.0001	Capital Integralizado
241.03	RESERVA DE LUCROS
241.03.0002	Lucros Acumulados
241.03.0003	(-) Prejuizos Acumulados
241.03.0005	Lucro no Exercicio
241.03.0006	(-) Prejuizo no Exercicio
3	R E C E I T A S
31	RECEITAS OPERACIONAIS
311	RECEITA BRUTA
311.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS
311.01.0003	Prestacao de Servicos
311.01.0025	Venda Bens Imoveis.
311.02	DEDUCOES DA RECEITA BRUTA
311.02.0010	Simples s/ Faturamento
4	D E S P E S A S
41	DESPESAS OPERACIONAIS
411	DESPESAS GERAIS
411.01	DESPESAS COM PESSOAL
411.01.0001	Salarios
411.01.0007	Rescisao Trabalhista
411.01.0010	Vale Transporte
411.01.0016	INSS
411.01.0024	FGTS Salarios Empregados
411.01.0030	Adiantamento Salarial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 9JfpHj5O.

PLANO DE CONTAS

90.0119 – NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP **C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA
411.01.0093	IR s/ Salarios
411.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS
411.02.0002	Honorarios Pessoa Juridica
411.02.0004	Servicos de Terceiros Pessoa Juridica
411.02.0035	Despesas C/Seguros
411.02.0036	Custas de Cartorio
411.02.0063	Concessionárias: Internet Telefone
411.02.0100	Compras de Mercadorias
411.03	DESPESAS COM VENDAS
411.03.0007	Insumos Aplicados na Prestação de Serviços
411.04	DESPESAS TRIBUTARIAS
411.04.0036	IPTU
411.04.0039	IRF s/ Salarios
5	R E S U L T A D O
51	RESULTADO
511	CONTA DE RESULTADO
511.01	RESULTADO DO EXERCICIO
511.01.0001	RESULTADO DO EXERCICIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número WRJB24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 9JfpHj5O.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE JANEIRO

FOLHA - 0004

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	52.528,23	0,00
111.02.0037	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	6.244,63	0,00
112.24.0180	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	389.462,31	0,00
131.02.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	464.024,00	0,00
131.02.0002	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	181.908,00	0,00
131.02.0004	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	400.000,00	0,00
131.02.0005	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	3.275.768,34	0,00
131.02.0007	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	9.052,71	0,00
131.02.0009	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	31.799,19	0,00
131.02.0025	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	45.362,88	0,00
131.10.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	0,00	940.486,24
241.01.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	0,00	120.000,00
241.03.0002	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	0,00	4.049.188,42
241.03.0003	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	71.278,25	0,00
241.03.0006	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	182.246,12	0,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 12 Monte Castelo Excalibur Promoções e Eventos EIRELI	1	16/01/2022	9.735,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 12 Monte Castelo Excalibur Promoções e Eventos EIRELI	1	16/01/2022	0,00	9.735,00
411.01.0030	ADIANTAMENTO	0	19/01/2022	2.200,00	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO	0	19/01/2022	0,00	2.200,00
411.01.0001	SALARIOS	0	31/01/2022	2.558,85	0,00
111.01.0001	SALARIOS	0	31/01/2022	0,00	2.558,85
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	31/01/2022	1.513,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	31/01/2022	0,00	1.513,00
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	31/01/2022	756,50	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	31/01/2022	0,00	756,50
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	31/01/2022	110,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	31/01/2022	0,00	110,00
411.01.0024	FGTS	0	31/01/2022	935,55	0,00
111.01.0001	FGTS	0	31/01/2022	0,00	935,55
411.02.0035	TOKIO MARINE	0	31/01/2022	30,54	0,00
111.01.0001	TOKIO MARINE	0	31/01/2022	0,00	30,54
411.02.0063	ENERGIA ELETRICA ENEL	0	31/01/2022	87,33	0,00
111.01.0001	ENERGIA ELETRICA ENEL	0	31/01/2022	0,00	87,33
411.04.0039	IRRF	0	31/01/2022	160,06	0,00
111.01.0001	IRRF	0	31/01/2022	0,00	160,06
311.02.0010	SIMPLES NACIONAL	0	31/01/2022	551,41	0,00
111.01.0001	SIMPLES NACIONAL	0	31/01/2022	0,00	551,41
411.01.0024	FGTS	0	31/01/2022	670,33	0,00
111.01.0001	FGTS	0	31/01/2022	0,00	670,33
411.04.0036	REFIZ IPTU SUZANO 21/48	0	31/01/2022	487,54	0,00
111.01.0001	REFIZ IPTU SUZANO 21/48	0	31/01/2022	0,00	487,54
411.02.0004	SERVIÇOS PRESTADO COLOCAÇAO REVESTIMENTO	0	31/01/2022	12.540,00	0,00
111.01.0001	SERVIÇOS PRESTADO COLOCAÇAO REVESTIMENTO	0	31/01/2022	0,00	12.540,00
411.02.0035	TOKIO MARINE	0	31/01/2022	29,64	0,00
111.01.0001	TOKIO MARINE	0	31/01/2022	0,00	29,64
	TOTAL DO MÊS			5.142.040,41	5.142.040,41

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 9JfpHj5O.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE FEVEREIRO

FOLHA - 0005

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 13	2	01/02/2022	9.009,57	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 13	2	01/02/2022	0,00	9.009,57
411.01.0001	FOLHA PAGTO	0	28/02/2022	2.531,08	0,00
111.01.0001	FOLHA PAGTO	0	28/02/2022	0,00	2.531,08
411.01.0024	FGTS	0	28/02/2022	610,53	0,00
111.01.0001	FGTS	0	28/02/2022	0,00	610,53
411.04.0036	IPTU TERRENO USUCAPIAO	0	28/02/2022	311,17	0,00
111.01.0001	IPTU TERRENO USUCAPIAO	0	28/02/2022	0,00	311,17
411.04.0036	IPTU TERRENO ESTACIONAMENTO AVALON	0	28/02/2022	214,94	0,00
111.01.0001	IPTU TERRENO ESTACIONAMENTO AVALON	0	28/02/2022	0,00	214,94
411.04.0036	IPTU TERRENO ESQUINA PORTAO	0	28/02/2022	427,28	0,00
111.01.0001	IPTU TERRENO ESQUINA PORTAO	0	28/02/2022	0,00	427,28
411.02.0035	TOKIO MARINE	0	28/02/2022	29,64	0,00
111.01.0001	TOKIO MARINE	0	28/02/2022	0,00	29,64
411.02.0063	ENERGIA ELETRICA ENEL	0	28/02/2022	55,99	0,00
111.01.0001	ENERGIA ELETRICA ENEL	0	28/02/2022	0,00	55,99
411.04.0039	IRRF	0	28/02/2022	154,86	0,00
111.01.0001	IRRF	0	28/02/2022	0,00	154,86
411.04.0036	IPTU ARUJA	0	28/02/2022	2.261,29	0,00
111.01.0001	IPTU ARUJA	0	28/02/2022	0,00	2.261,29
411.04.0036	IPTU VIA VENETO 1/10	0	28/02/2022	2.029,86	0,00
111.01.0001	IPTU VIA VENETO 1/10	0	28/02/2022	0,00	2.029,86
411.04.0036	IPTU VIA MONTE CASTELO 1/10	0	28/02/2022	5.663,67	0,00
111.01.0001	IPTU VIA MONTE CASTELO 1/10	0	28/02/2022	0,00	5.663,67
411.04.0036	REFIZ IPTU VIA VENETO 23/48	0	28/02/2022	487,54	0,00
111.01.0001	REFIZ IPTU VIA VENETO 23/48	0	28/02/2022	0,00	487,54
411.01.0007	MULTA ROBERTO	0	28/02/2022	1.526,61	0,00
111.01.0001	MULTA ROBERTO	0	28/02/2022	0,00	1.526,61
411.01.0007	RESCISAO ROBERTO	0	28/02/2022	3.917,51	0,00
111.01.0001	RESCISAO ROBERTO	0	28/02/2022	0,00	3.917,51
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	28/02/2022	832,50	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	28/02/2022	0,00	832,50
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	28/02/2022	110,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	28/02/2022	0,00	110,00
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	28/02/2022	315,40	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	28/02/2022	0,00	315,40
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	28/02/2022	110,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	28/02/2022	0,00	110,00
411.01.0016	GPS	0	28/02/2022	657,77	0,00
111.01.0001	GPS	0	28/02/2022	0,00	657,77
411.01.0016	GPS	0	28/02/2022	586,96	0,00
111.01.0001	GPS	0	28/02/2022	0,00	586,96
311.02.0010	SIMPLES NACIONAL	0	28/02/2022	584,09	0,00
111.01.0001	SIMPLES NACIONAL	0	28/02/2022	0,00	584,09
411.04.0036	REFIZ IPTU VIA VENETO 22/48	0	28/02/2022	487,54	0,00
111.01.0001	REFIZ IPTU VIA VENETO 22/48	0	28/02/2022	0,00	487,54
411.01.0001	FOLHA PAGTO	0	28/02/2022	1.505,89	0,00
111.01.0001	FOLHA PAGTO	0	28/02/2022	0,00	1.505,89
411.01.0024	FGTS	0	28/02/2022	437,80	0,00
111.01.0001	FGTS	0	28/02/2022	0,00	437,80
411.01.0007	MULTA CARLOS AUGUSTO	0	28/02/2022	2.021,00	0,00
111.01.0001	MULTA CARLOS AUGUSTO	0	28/02/2022	0,00	2.021,00
411.01.0007	RESCISAO CARLOS AUGUSTO	0	28/02/2022	3.083,95	0,00
111.01.0001	RESCISAO CARLOS AUGUSTO	0	28/02/2022	0,00	3.083,95
411.02.0063	ENERGIA ELETRICA ENEL	0	28/02/2022	51,73	0,00
111.01.0001	ENERGIA ELETRICA ENEL	0	28/02/2022	0,00	51,73
311.02.0010	SIMPLES NACIONAL	0	28/02/2022	540,57	0,00
111.01.0001	SIMPLES NACIONAL	0	28/02/2022	0,00	540,57
411.04.0039	IRRF	0	28/02/2022	134,22	0,00
111.01.0001	IRRF	0	28/02/2022	0,00	134,22
411.02.0035	TOKIO MARINE	0	28/02/2022	29,64	0,00
111.01.0001	TOKIO MARINE	0	28/02/2022	0,00	29,64
411.01.0030	ADIANTAMENTO	0	28/02/2022	1.400,00	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO	0	28/02/2022	0,00	1.400,00
	TOTAL DO MÊS			42.120,60	42.120,60

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 9JfpHj5O.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE MARÇO

FOLHA - 0006

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 14	3	31/03/2022	23.587,10	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 14	3	31/03/2022	0,00	23.587,10
	TOTAL DO MÊS			23.587,10	23.587,10

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 9JfpHj5O.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE ABRIL

FOLHA - 0007

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 15	4	01/04/2022	24.169,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 15	4	01/04/2022	0,00	24.169,00
411.01.0024	FGTS	0	30/04/2022	149,70	0,00
111.01.0001	FGTS	0	30/04/2022	0,00	149,70
411.02.0036	CARTORIO DE TITULOS	0	30/04/2022	2.132,81	0,00
111.01.0001	CARTORIO DE TITULOS	0	30/04/2022	0,00	2.132,81
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	30/04/2022	832,50	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	30/04/2022	0,00	832,50
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	30/04/2022	832,50	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	30/04/2022	0,00	832,50
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	30/04/2022	110,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	30/04/2022	0,00	110,00
411.02.0004	EDIMAR	0	30/04/2022	5.000,00	0,00
111.01.0001	EDIMAR	0	30/04/2022	0,00	5.000,00
411.04.0036	IPTU	0	30/04/2022	2.029,86	0,00
111.01.0001	IPTU	0	30/04/2022	0,00	2.029,86
411.04.0036	IPTU	0	30/04/2022	5.663,28	0,00
111.01.0001	IPTU	0	30/04/2022	0,00	5.663,28
411.04.0036	IPTU	0	30/04/2022	487,54	0,00
111.01.0001	IPTU	0	30/04/2022	0,00	487,54
411.04.0036	IPTU	0	30/04/2022	1.111,99	0,00
111.01.0001	IPTU	0	30/04/2022	0,00	1.111,99
411.02.0035	TOKIO MARINE	0	30/04/2022	25,00	0,00
111.01.0001	TOKIO MARINE	0	30/04/2022	0,00	25,00
411.01.0016	DARF GPS	0	30/04/2022	213,57	0,00
111.01.0001	DARF GPS	0	30/04/2022	0,00	213,57
311.02.0010	SIM PLES NACIONAL	0	30/04/2022	1.415,22	0,00
111.01.0001	SIM PLES NACIONAL	0	30/04/2022	0,00	1.415,22
	TOTAL DO MÊS			44.172,97	44.172,97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 9JfpHj5O.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE MAIO

FOLHA - 0008

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 16 Monte Castelo Promoções e Eventos LTDA EPP	5	15/05/2022	22.846,71	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 16 Monte Castelo Promoções e Eventos LTDA EPP	5	15/05/2022	0,00	22.846,71
411.01.0001	PAGAMENTO	0	20/05/2022	858,41	0,00
111.01.0001	PAGAMENTO	0	20/05/2022	0,00	858,41
411.01.0024	FGTS	0	20/05/2022	446,04	0,00
111.01.0001	FGTS	0	20/05/2022	0,00	446,04
411.01.0001	PGTO BRUNO DUARTE	0	20/05/2022	873,61	0,00
111.01.0001	PGTO BRUNO DUARTE	0	20/05/2022	0,00	873,61
411.02.0035	TOKIO MARINE	0	20/05/2022	29,64	0,00
111.01.0001	TOKIO MARINE	0	20/05/2022	0,00	29,64
411.04.0036	IPTU	0	20/05/2022	2.029,86	0,00
111.01.0001	IPTU	0	20/05/2022	0,00	2.029,86
411.04.0036	IPTU	0	20/05/2022	5.663,28	0,00
111.01.0001	IPTU	0	20/05/2022	0,00	5.663,28
411.04.0036	IPTU	0	20/05/2022	487,54	0,00
111.01.0001	IPTU	0	20/05/2022	0,00	487,54
411.02.0063	ENERGIA ELETRICA ENEL	0	20/05/2022	64,07	0,00
111.01.0001	ENERGIA ELETRICA ENEL	0	20/05/2022	0,00	64,07
411.01.0016	DARF GPS	0	20/05/2022	1.034,61	0,00
111.01.0001	DARF GPS	0	20/05/2022	0,00	1.034,61
411.01.0016	DARF GPS	0	20/05/2022	430,34	0,00
111.01.0001	DARF GPS	0	20/05/2022	0,00	430,34
411.01.0030	ADIANTAMENTO	0	20/05/2022	738,15	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO	0	20/05/2022	0,00	738,15
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	20/05/2022	832,50	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	20/05/2022	0,00	832,50
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	20/05/2022	110,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	20/05/2022	0,00	110,00
411.02.0002	CONTABILIDADE RAIS	0	20/05/2022	247,90	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE RAIS	0	20/05/2022	0,00	247,90
311.02.0010	SIMPLES NACIONAL	0	20/05/2022	415,52	0,00
111.01.0001	SIMPLES NACIONAL	0	20/05/2022	0,00	415,52
	TOTAL DO MÊS			37.108,18	37.108,18

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 9JfpHj5O.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE JUNHO

FOLHA - 0009

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
112.24.0180	TRANSFERENCIA DE CONTAS	0	13/06/2022	3.490,48	0,00
111.02.0037	TRANSFERENCIA DE CONTAS	0	13/06/2022	0,00	3.490,48
111.02.0003	TRANSFERENCIA DE CONTAS	0	13/06/2022	1,00	0,00
112.24.0180	TRANSFERENCIA DE CONTAS	0	13/06/2022	0,00	1,00
111.06.0019	TRANSFERENCIA DE CONTAS	0	13/06/2022	606,24	0,00
112.24.0180	TRANSFERENCIA DE CONTAS	0	13/06/2022	0,00	606,24
111.02.0033	TRANSFERENCIA DE CONTAS	0	13/06/2022	339,48	0,00
112.24.0180	TRANSFERENCIA DE CONTAS	0	13/06/2022	0,00	339,48
241.03.0003	RESULTADO DO PERIODO	0	14/06/2022	182.246,12	0,00
241.03.0006	RESULTADO DO PERIODO	0	14/06/2022	0,00	182.246,12
241.03.0002	RESULTADO DO PERIODO	0	14/06/2022	6.288,36	0,00
241.03.0005	RESULTADO DO PERIODO	0	14/06/2022	0,00	6.288,36
411.01.0024	FGTS	0	22/06/2022	457,34	0,00
111.01.0001	FGTS	0	22/06/2022	0,00	457,34
411.01.0001	SALARIOS	0	22/06/2022	1.860,48	0,00
111.01.0001	SALARIOS	0	22/06/2022	0,00	1.860,48
411.01.0001	SALARIOS	0	22/06/2022	1.439,35	0,00
111.01.0001	SALARIOS	0	22/06/2022	0,00	1.439,35
411.02.0063	ENEL	0	22/06/2022	59,68	0,00
111.01.0001	ENEL	0	22/06/2022	0,00	59,68
411.04.0036	IPTU	0	22/06/2022	5.663,28	0,00
111.01.0001	IPTU	0	22/06/2022	0,00	5.663,28
411.04.0036	IPTU	0	22/06/2022	2.029,86	0,00
111.01.0001	IPTU	0	22/06/2022	0,00	2.029,86
411.04.0036	IPTU	0	22/06/2022	703,00	0,00
111.01.0001	IPTU	0	22/06/2022	0,00	703,00
411.01.0016	DARF GPS	0	22/06/2022	443,04	0,00
111.01.0001	DARF GPS	0	22/06/2022	0,00	443,04
411.04.0036	IPTU	0	22/06/2022	487,54	0,00
111.01.0001	IPTU	0	22/06/2022	0,00	487,54
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	22/06/2022	1.665,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	22/06/2022	0,00	1.665,00
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	22/06/2022	110,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	22/06/2022	0,00	110,00
311.02.0010	MATERIAL CONSTRUÇAO	0	22/06/2022	1.370,81	0,00
111.01.0001	MATERIAL CONSTRUÇAO	0	22/06/2022	0,00	1.370,81
311.02.0010	MATERIAL CONSTRUÇAO	0	22/06/2022	780,00	0,00
111.01.0001	MATERIAL CONSTRUÇAO	0	22/06/2022	0,00	780,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 17	6	30/06/2022	24.017,58	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 17	6	30/06/2022	0,00	24.017,58
	TOTAL DO MÊS			234.058,64	234.058,64

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 9JfpHj5O.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE JULHO

FOLHA - 0010

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 14634 MONEGATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	7	04/07/2022	1.172,30	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 14634 MONEGATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	7	04/07/2022	0,00	1.172,30
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 20535 MONEGATO E GUELFE MATS CONST LTDA-EPP	7	05/07/2022	502,50	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 20535 MONEGATO E GUELFE MATS CONST LTDA-EPP	7	05/07/2022	0,00	502,50
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 15633 NRL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	7	05/07/2022	5.916,98	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 15633 NRL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	7	05/07/2022	0,00	5.916,98
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 14699 MONEGATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	7	11/07/2022	1.721,19	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 14699 MONEGATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	7	11/07/2022	0,00	1.721,19
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 18 Monte Castelo Excalibur Promoções e Eventos EIRELI	7	16/07/2022	23.867,19	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 18 Monte Castelo Excalibur Promoções e Eventos EIRELI	7	16/07/2022	0,00	23.867,19
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 2605 ADS MADEIRAS LTDA	7	18/07/2022	11.923,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 2605 ADS MADEIRAS LTDA	7	18/07/2022	0,00	11.923,00
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 15852 LOCAL VAZAMENTO IND E COM DE IMPE EIRELI	7	18/07/2022	4.953,40	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 15852 LOCAL VAZAMENTO IND E COM DE IMPE EIRELI	7	18/07/2022	0,00	4.953,40
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 14760 MONEGATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	7	18/07/2022	1.318,66	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 14760 MONEGATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	7	18/07/2022	0,00	1.318,66
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 36 ROBSON CAMARGO DE SOUSA	7	25/07/2022	1.560,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 36 ROBSON CAMARGO DE SOUSA	7	25/07/2022	0,00	1.560,00
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 20700 MONEGATO E GUELFE MATS CONST LTDA-EPP	7	26/07/2022	5.088,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 20700 MONEGATO E GUELFE MATS CONST LTDA-EPP	7	26/07/2022	0,00	5.088,00
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 20707 MONEGATO E GUELFE MATS CONST LTDA-EPP	7	26/07/2022	177,70	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 20707 MONEGATO E GUELFE MATS CONST LTDA-EPP	7	26/07/2022	0,00	177,70
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 16418 Joel de Souza Materiais para Construcao Ltda.	7	29/07/2022	211,70	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 16418 Joel de Souza Materiais para Construcao Ltda.	7	29/07/2022	0,00	211,70
411.02.0004	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS	0	29/07/2022	6.610,65	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS	0	29/07/2022	0,00	6.610,65
411.02.0004	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS	0	29/07/2022	6.890,45	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS	0	29/07/2022	0,00	6.890,45
411.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS	0	29/07/2022	1.376,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS	0	29/07/2022	0,00	1.376,00
411.01.0024	FGTS	0	29/07/2022	832,01	0,00
111.01.0001	FGTS	0	29/07/2022	0,00	832,01
411.04.0036	IPTU	0	29/07/2022	5.663,28	0,00
111.01.0001	IPTU	0	29/07/2022	0,00	5.663,28
411.04.0036	IPTU	0	29/07/2022	2.029,86	0,00
111.01.0001	IPTU	0	29/07/2022	0,00	2.029,86
411.04.0036	IPTU	0	29/07/2022	702,00	0,00
111.01.0001	IPTU	0	29/07/2022	0,00	702,00
411.04.0036	IPTU	0	29/07/2022	487,54	0,00
111.01.0001	IPTU	0	29/07/2022	0,00	487,54
411.02.0063	ENERGIA ELETRICA ENEL	0	29/07/2022	76,18	0,00
111.01.0001	ENERGIA ELETRICA ENEL	0	29/07/2022	0,00	76,18
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	29/07/2022	832,50	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	29/07/2022	0,00	832,50
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	29/07/2022	110,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	29/07/2022	0,00	110,00
411.01.0030	ADIANTAMENTO	0	29/07/2022	1.619,20	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO	0	29/07/2022	0,00	1.619,20
411.01.0030	ADIANTAMENTO	0	29/07/2022	720,00	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO	0	29/07/2022	0,00	720,00
411.01.0030	ADIANTAMENTO	0	29/07/2022	1.000,00	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO	0	29/07/2022	0,00	1.000,00
411.01.0030	ADIANTAMENTO	0	29/07/2022	701,20	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO	0	29/07/2022	0,00	701,20
411.04.0039	IRRF SALARIOS	0	29/07/2022	24,45	0,00
111.01.0001	IRRF SALARIOS	0	29/07/2022	0,00	24,45
311.02.0010	SIMPLES NACIONAL	0	29/07/2022	1.441,05	0,00
111.01.0001	SIMPLES NACIONAL	0	29/07/2022	0,00	1.441,05
	TOTAL DO MÊS			89.528,99	89.528,99

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 9JfpHj5O.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE AGOSTO

FOLHA - 0011

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 19 Monte Castelo Promoções e Eventos LTDA PP	8	18/08/2022	24.009,54	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 19 Monte Castelo Promoções e Eventos LTDA PP	8	18/08/2022	0,00	24.009,54
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	2.241,63	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	0,00	2.241,63
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	1.620,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	0,00	1.620,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	1.620,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	0,00	1.620,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	5.024,90	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	0,00	5.024,90
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	15.356,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	0,00	15.356,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	3.790,51	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	0,00	3.790,51
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	844,80	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	0,00	844,80
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	7.176,13	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	0,00	7.176,13
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	6.131,86	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	0,00	6.131,86
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	2.970,22	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	0,00	2.970,22
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	3.551,10	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	0,00	3.551,10
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	6.251,62	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	0,00	6.251,62
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	963,95	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	0,00	963,95
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	1.882,80	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	0,00	1.882,80
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	670,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	0,00	670,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	19.259,50	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	0,00	19.259,50
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	3.123,70	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	0,00	3.123,70
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	5.307,88	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	0,00	5.307,88
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	543,50	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	0,00	543,50
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	214,80	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	0,00	214,80
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	78,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	0,00	78,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	360,70	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	0,00	360,70
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	840,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	0,00	840,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	2.126,95	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	0,00	2.126,95
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	3.376,88	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	0,00	3.376,88
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	1.716,24	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	0,00	1.716,24
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	5.750,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	0,00	5.750,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	780,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	0,00	780,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	2.155,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	0,00	2.155,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	3.702,40	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	0,00	3.702,40
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	5.618,60	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	0,00	5.618,60
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	3.260,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	0,00	3.260,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	2.488,97	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	0,00	2.488,97
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	3.977,60	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	0,00	3.977,60
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	17.755,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	0,00	17.755,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	8.404,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES	0	20/08/2022	0,00	8.404,00
411.01.0001	FOLHA PAGAMENTO	0	20/08/2022	2.376,74	0,00
111.01.0001	FOLHA PAGAMENTO	0	20/08/2022	0,00	2.376,74
411.01.0001	FOLHA PAGAMENTO	0	20/08/2022	702,24	0,00
111.01.0001	FOLHA PAGAMENTO	0	20/08/2022	0,00	702,24
411.01.0001	FOLHA PAGAMENTO	0	20/08/2022	818,18	0,00
111.01.0001	FOLHA PAGAMENTO	0	20/08/2022	0,00	818,18
411.01.0024	FGTS	8	31/08/2022	1.196,59	0,00
111.01.0001	FGTS	8	31/08/2022	0,00	1.196,59
411.01.0001	Salarios	8	31/08/2022	12.426,90	0,00
	A TRANSPORTAR			192.465,43	180.038,53

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 9JfpHj5O.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE AGOSTO

FOLHA - 0012

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			192.465,43	180.038,53
111.01.0001	Salarios	8	31/08/2022	0,00	12.426,90
411.01.0001	Pro-Labore Devido do Mes RICARDO TADEU RODRIGUEZ	8	31/08/2022	1.212,00	0,00
111.01.0001	Pro-Labore	8	31/08/2022	0,00	1.212,00
411.01.0010	Vale Transporte	8	31/08/2022	621,05	0,00
111.01.0001	Vale Transporte	8	31/08/2022	0,00	621,05
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	8	31/08/2022	133,32	0,00
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	8	31/08/2022	0,00	133,32
411.01.0093	IRRF s/ Salarios	8	31/08/2022	46,01	0,00
111.01.0001	IRRF s/ Salarios	8	31/08/2022	0,00	46,01
	TOTAL DO MÊS			194.477,81	194.477,81

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 9JfpHj5O.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE SETEMBRO

FOLHA - 0013

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS	9	17/09/2022	0,00	25.004,67
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS	9	17/09/2022	25.004,67	0,00
411.01.0024	FGTS	9	30/09/2022	1.310,69	0,00
111.01.0001	FGTS	9	30/09/2022	0,00	1.310,69
411.01.0001	Salarios	9	30/09/2022	13.501,00	0,00
111.01.0001	Salarios	9	30/09/2022	0,00	13.501,00
411.01.0001	Pro-Labore Devido do Mes RICARDO TADEU RODRIGUEZ	9	30/09/2022	1.212,00	0,00
111.01.0001	Pro-Labore	9	30/09/2022	0,00	1.212,00
411.01.0010	Vale Transporte	9	30/09/2022	685,50	0,00
111.01.0001	Vale Transporte	9	30/09/2022	0,00	685,50
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	9	30/09/2022	133,32	0,00
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	9	30/09/2022	0,00	133,32
411.01.0016	INSS	9	30/09/2022	1.216,60	0,00
111.01.0001	INSS	9	30/09/2022	0,00	1.216,60
411.01.0093	IRRF s/ Salarios	9	30/09/2022	109,63	0,00
111.01.0001	IRRF s/ Salarios	9	30/09/2022	0,00	109,63
	TOTAL DO MÊS			43.173,41	43.173,41

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 9JfpHj5O.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE OUTUBRO

FOLHA - 0014

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS	10	16/10/2022	0,00	24.597,58
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS	10	16/10/2022	24.597,58	0,00
411.01.0024	FGTS	10	31/10/2022	1.480,28	0,00
111.01.0001	FGTS	10	31/10/2022	0,00	1.480,28
411.01.0001	Salarios	10	31/10/2022	16.201,00	0,00
111.01.0001	Salarios	10	31/10/2022	0,00	16.201,00
411.01.0001	Pro-Labore Devido do Mes RICARDO TADEU RODRIGUEZ	10	31/10/2022	1.212,00	0,00
111.01.0001	Pro-Labore	10	31/10/2022	0,00	1.212,00
411.01.0010	Vale Transporte	10	31/10/2022	847,50	0,00
111.01.0001	Vale Transporte	10	31/10/2022	0,00	847,50
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	10	31/10/2022	133,32	0,00
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	10	31/10/2022	0,00	133,32
411.01.0016	INSS	10	31/10/2022	1.392,06	0,00
111.01.0001	INSS	10	31/10/2022	0,00	1.392,06
411.01.0093	IRRF s/ Salarios	10	31/10/2022	95,88	0,00
111.01.0001	IRRF s/ Salarios	10	31/10/2022	0,00	95,88
	TOTAL DO MÊS			45.959,62	45.959,62

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24709145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 9JfpHj5O.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE NOVEMBRO

FOLHA - 0015

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS	11	14/11/2022	0,00	25.147,58
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS	11	14/11/2022	25.147,58	0,00
411.01.0024	FGTS	11	30/11/2022	2.001,66	0,00
111.01.0001	FGTS	11	30/11/2022	0,00	2.001,66
411.01.0001	Salarios	11	30/11/2022	17.401,00	0,00
111.01.0001	Salarios	11	30/11/2022	0,00	17.401,00
411.01.0001	Pro-Labore Devido do Mes RICARDO TADEU RODRIGUEZ	11	30/11/2022	1.212,00	0,00
111.01.0001	Pro-Labore	11	30/11/2022	0,00	1.212,00
411.01.0010	Vale Transporte	11	30/11/2022	919,50	0,00
111.01.0001	Vale Transporte	11	30/11/2022	0,00	919,50
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	11	30/11/2022	133,32	0,00
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	11	30/11/2022	0,00	133,32
411.01.0016	INSS	11	30/11/2022	1.548,10	0,00
111.01.0001	INSS	11	30/11/2022	0,00	1.548,10
411.01.0093	IRRF s/ Salarios	11	30/11/2022	136,04	0,00
111.01.0001	IRRF s/ Salarios	11	30/11/2022	0,00	136,04
	TOTAL DO MÊS			48.499,20	48.499,20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24709145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 9JfpHj5O.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE DEZEMBRO

FOLHA - 0016

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS	12	16/12/2022	0,00	24.836,17
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS	12	16/12/2022	24.836,17	0,00
311.02.0010	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS	0	21/12/2022	8.551,00	0,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS	0	21/12/2022	0,00	8.551,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS	0	21/12/2022	1,00	0,00
111.02.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS	0	21/12/2022	0,00	1,00
111.02.0033	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS	0	21/12/2022	8.344,19	0,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS	0	21/12/2022	0,00	8.344,19
111.02.0037	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS	0	21/12/2022	667.503,35	0,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS	0	21/12/2022	0,00	667.503,35
111.02.0049	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS	0	21/12/2022	580,46	0,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS	0	21/12/2022	0,00	580,46
111.06.0019	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS	0	21/12/2022	499.393,76	0,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS	0	21/12/2022	0,00	499.393,76
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS	0	24/12/2022	1.000.000,00	0,00
311.01.0025	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS	0	24/12/2022	0,00	1.000.000,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS	0	24/12/2022	322.158,11	0,00
112.24.0180	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS	0	24/12/2022	0,00	322.158,11
411.01.0024	FGTS	12	31/12/2022	1.629,73	0,00
111.01.0001	FGTS	12	31/12/2022	0,00	1.629,73
411.01.0001	Salarios	12	31/12/2022	14.907,83	0,00
111.01.0001	Salarios	12	31/12/2022	0,00	14.907,83
411.01.0001	Pro-Labore Devido do Mes RICARDO TADEU RODRIGUEZ	12	31/12/2022	1.212,00	0,00
111.01.0001	Pro-Labore	12	31/12/2022	0,00	1.212,00
411.01.0010	Vale Transporte	12	31/12/2022	819,73	0,00
111.01.0001	Vale Transporte	12	31/12/2022	0,00	819,73
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	12	31/12/2022	133,32	0,00
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	12	31/12/2022	0,00	133,32
411.01.0016	INSS	12	31/12/2022	1.269,85	0,00
111.01.0001	INSS	12	31/12/2022	0,00	1.269,85
411.01.0093	IRRF s/ Salarios	12	31/12/2022	81,40	0,00
111.01.0001	IRRF s/ Salarios	12	31/12/2022	0,00	81,40
411.01.0016	INSS	12	31/12/2022	86,49	0,00
111.01.0001	INSS	12	31/12/2022	0,00	86,49
411.01.0016	INSS	12	31/12/2022	705,30	0,00
111.01.0001	INSS	12	31/12/2022	0,00	705,30
311.01.0003	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	260.827,69	0,00
311.01.0025	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	1.000.000,00	0,00
311.02.0010	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	15.649,67
411.01.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	97.398,56
411.01.0007	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	10.549,07
411.01.0010	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	3.893,28
411.01.0016	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	9.584,69
411.01.0024	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	12.158,25
411.01.0030	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	8.378,55
411.01.0093	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	468,96
411.02.0002	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	9.430,30
411.02.0004	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	31.041,10
411.02.0035	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	174,10
411.02.0036	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	2.132,81
411.02.0063	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	394,98
411.03.0007	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	185.480,67
411.04.0036	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	47.610,54
411.04.0039	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	473,59
511.01.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	826.008,57
241.03.0002	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	826.008,57
511.01.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	826.008,57	0,00
	TOTAL DO MÊS			4.639.049,95	4.639.049,95

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 9JfpHj5O.

Data:31/12/2022 | ***BALANÇO DE 01/2022 A 12/2022*** | FOLHA - 0017

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

Rua JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF : 03812114000124 NIRE : NIRE 35222423993

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	A T I V O		
11	ATIVO CIRCULANTE		
111	DISPONIVEL		
111.01	CAIXA GERAL		
	111.01.0001 Caixa	24.874,15	24.874,15
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO		
	111.02.0033 Caixa Economica Federal	8.683,67	
	111.02.0037 Banco Santander S/A	670.257,50	
	111.02.0049 Banco do Brasil S/A	580,46	679.521,63
111.06	BANCOS CONTA ESPECIAL		
	111.06.0019 Aplicaçoes Caixa Economica Federal	500.000,00	500.000,00
	DISPONIVEL		1.204.395,78
112	CRÉDITOS		
112.24	OUTROS CREDITOS		
	112.24.0180 Créditos á Receber	69.847,96	69.847,96
	CRÉDITOS		69.847,96
	ATIVO CIRCULANTE		1.274.243,74
13	ATIVO PERMANENTE		
131	ATIVO PERMANENTE		
131.02	IMOBILIZADO		
	131.02.0001 Terrenos	464.024,00	
	131.02.0002 Predios	181.908,00	
	131.02.0004 Apartamentos	400.000,00	
	131.02.0005 Edificaçoes Castelos	3.275.768,34	
	131.02.0007 Moveis e Utensilios	9.052,71	
	131.02.0009 Equipamentos Processamento de Dados	31.799,19	
	131.02.0025 Equipamentos de Informatica	45.362,88	4.407.915,12
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		
	131.10.0001 (-) Depreciacoes Acumuladas	-940.486,24	940.486,24-
	ATIVO PERMANENTE		3.467.428,88
	TOTAL - A T I V O		4.741.672,62

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 9JfpHj5O.

Data:31/12/2022 | ***BALANÇO DE 01/2022 A 12/2022*** | FOLHA - 0018

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

Rua JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 - MAUA - 09330-410

CNPJ/MF : 03812114000124 NIRE : NIRE 35222423993

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	P A S S I V O		
24	PATRIMONIO LIQUIDO		
241	PATRIMONIO LIQUIDO		
241.01	CAPITAL SOCIAL		
	241.01.0001 Capital Integralizado	-120.000,00	120.000,00-
241.03	RESERVA DE LUCROS		
	241.03.0002 Lucros Acumulados	-4.868.908,63	
	241.03.0003 (-) Prejuizos Acumulados	253.524,37	
	241.03.0005 Lucro no Exercicio	-6.288,36	4.621.672,62-
	PATRIMONIO LIQUIDO		4.741.672,62-
	TOTAL - P A S S I V O		4.741.672,62-

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
R.G. 133353230
SOCIO - ADMINISTRADOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 9JfpHj5O.

Data:31/12/2022 | ***BALANÇO DE 01/2022 A 12/2022*** | FOLHA - 0019

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

Rua JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF : 03812114000124 NIRE : NIRE 35222423993

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO		
	R E C E I T A S		
31	RECEITAS OPERACIONAIS		
311	RECEITA BRUTA		
311.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS		
	311.01.0003 Prestacao de Servicos	-260.827,69	
	311.01.0025 Venda Bens Imoveis.	-1.000.000,00	1.260.827,69-
311.02	DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		
	311.02.0010 Simples s/ Faturamento	15.649,67	15.649,67
	RECEITA BRUTA		1.245.178,02-
	RECEITAS OPERACIONAIS		1.245.178,02-
	TOTAL - R E C E I T A S		1.245.178,02-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 9JfpHj5O.

Data:31/12/2022 | ***BALANÇO DE 01/2022 A 12/2022*** | FOLHA - 0020

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

Rua JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 - MAUA - 09330-410

CNPJ/MF : 03812114000124 NIRE : NIRE 35222423993

D E S P E S A S

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
41	DESPESAS OPERACIONAIS		
411	DESPESAS GERAIS		
411.01	DESPESAS COM PESSOAL		
	411.01.0001 Salarios	97.398,56	
	411.01.0007 Rescisao Trabalhista	10.549,07	
	411.01.0010 Vale Transporte	3.893,28	
	411.01.0016 INSS	9.584,69	
	411.01.0024 FGTS Salarios Empregados	12.158,25	
	411.01.0030 Adiantamento Salarial	8.378,55	
	411.01.0093 IR s/ Salarios	468,96	142.431,36
411.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	411.02.0002 Honorarios Pessoa Juridica	9.430,30	
	411.02.0004 Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	31.041,10	
	411.02.0035 Despesas C/Seguros	174,10	
	411.02.0036 Custas de Cartorio	2.132,81	
	411.02.0063 Concessionárias: Internet Telefone	394,98	43.173,29
411.03	DESPESAS COM VENDAS		
	411.03.0007 Insumos Aplicados na Prestação de Serviços	185.480,67	185.480,67
411.04	DESPESAS TRIBUTARIAS		
	411.04.0036 IPTU	47.610,54	
	411.04.0039 IRF s/ Salarios	473,59	48.084,13
	DESPESAS GERAIS		419.169,45
	DESPESAS OPERACIONAIS		419.169,45
	D E S P E S A S		419.169,45
	TOTAL - D E S P E S A S		419.169,45
	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS ..... (+)		1.245.178,02-
	DESPESAS OPERACIONAIS ..... (-)		419.169,45
	RESULTADO OPERACIONAL DO PERÍODO - LUCRO ..... (=)		826.008,57-
	RESULTADO F I N A L DO PERÍODO - LUCRO ..... (=)		826.008,57-

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
R.G. 133353230
SOCIO - ADMINISTRADOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 9JfpHj5O.

PLANO DE CONTAS FOLHA - 0002

90.0119 – NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP **C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA
1	A T I V O
11	ATIVO CIRCULANTE
111	DISPONIVEL
111.01	CAIXA GERAL
111.01.0001	Caixa
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO
111.02.0001	Banco do Brasil S/A
111.02.0003	Banco Brasileiro de Descontos S/A
111.02.0033	Caixa Economica Federal
111.02.0037	Banco Santander S/A
111.02.0048	Sicoob Sistemas Cooperativas de Crédito
111.02.0049	Banco do Brasil S/A
111.06	BANCOS CONTA ESPECIAL
111.06.0019	Aplicaçoes Banco Caixa Economica Federal
112	CRÈDITOS
112.21	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS
112.21.0001	Adiantamento de Salarios
112.24	OUTROS CREDITOS
112.24.0180	Créditos á Receber
13	ATIVO PERMANENTE
131	ATIVO PERMANENTE
131.02	IMOBILIZADO
131.02.0001	Terrenos
131.02.0002	Predios
131.02.0004	Apartamentos
131.02.0005	Edificaçoes Castelos
131.02.0007	Moveis e Utensilios
131.02.0009	Equipamentos Processamento de Dados
131.02.0025	Equipamentos de Informatica
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS
131.10.0001	(-) Depreciacoes Acumuladas
2	P A S S I V O
21	PASSIVO CIRCULANTE
211	OBRIGAÇOES
211.01	FORNECEDORES
211.01.0001	Contas a Pagar
211.11	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER
211.11.0006	IRF a Recolher
211.11.0008	Imposto SIMPLES a Recolher
211.12	OBRIGACOES E ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS
211.12.0001	Salarios a Pagar
211.12.0002	Pro-Labore a Pagar
211.12.0003	INSS a Recolher
211.12.0004	FGTS a Recolher
211.12.0009	Provisao para Ferias
211.12.0010	Provisao para 13° Salario
24	PATRIMONIO LIQUIDO
241	PATRIMONIO LIQUIDO
241.01	CAPITAL SOCIAL
241.01.0001	Capital Integralizado
241.03	RESERVA DE LUCROS
241.03.0002	Lucros Acumulados
241.03.0003	(-) Prejuizos Acumulados
241.03.0005	Lucro no Exercicio
3	R E C E I T A S

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código REgfSlap.

PLANO DE CONTAS

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP **C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA
31	RECEITAS OPERACIONAIS
311	RECEITA BRUTA
311.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS
311.01.0003	Vendas de Servicos
311.01.0025	Venda Bens Imoveis.
311.01.0833	Rendimento Aplicações Financeiras conta corrente
311.01.0900	Rendimento Apl Financeira Investimento
33	RECEITAS FINANCEIRAS
331	RECEITAS FINANCEIRAS
331.01	Receita Financeiras
331.01.0001	Rendiemntos Aplicaçoes Financeiras
4	D E S P E S A S
41	DSPESAS OPERACIONAIS
411	DESPESAS GERAIS
411.01	DESPESAS COM PESSOAL
411.01.0001	Salarios
411.01.0002	Férias Empregado
411.01.0003	13° Salarios
411.01.0004	Po-labore
411.01.0007	Rescisao Trabalhista
411.01.0009	Vale Refeiçao
411.01.0010	Vale Transporte
411.01.0012	Assistencia Médica
411.01.0016	INSS
411.01.0017	INSS sob Pro-Labore
411.01.0024	FGTS
411.01.0030	Adiantamento Salarial
411.01.0093	IR s/ Salaraios
411.01.0097	Horas Extras 100% Salario
411.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS
411.02.0002	Honorarios Pessoa Juridica
411.02.0004	Servicos de Terceiros Pessoa Juridica
411.02.0008	Condominios
411.02.0024	Energia Eletrica
411.02.0034	Associacoes e Sindicatos
411.02.0035	Despesas C/Seguros
411.02.0063	Concessionárias: Agua, Luz, Telefone, Gas
411.02.0064	Despesas Extras
411.02.0126	Prestaçao Consorcio
411.02.0127	Despesas Diversos
411.03	DESPESAS COM VENDAS
411.03.0004	Fretes e Carretos
411.03.0007	Compra de Produtos para prestação de serviço
411.04	DESPESAS TRIBUTARIAS
411.04.0003	Impostos e Taxas Diversas
411.04.0018	Simples Nacional
411.04.0031	ISS
411.04.0036	IPTU
411.04.0039	IRF s/ Salarios
411.06	RECEITAS FINANCEIRAS
411.06.0004	Rendimentos Sobre Aplicacoes Financeiras
43	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS
431	RESULTADO NAO OPERACIONAL
431.01	RECEITAS NAO OPERACIONAIS
431.01.0001	Venda de Ativo
5	R E S U L T A D O
51	RESULTADO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código REgfSlap.

PLANO DE CONTAS

90.0119 – NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP **C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA
511.01	RESULTADO DO EXERCICIO
511.01.0001	Resultado do Exercicio

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número WIRJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código REgfSlap.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE JANEIRO

FOLHA - 0005

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	24.874,15	0,00
111.02.0033	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	8.683,67	0,00
111.02.0037	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	670.257,50	0,00
111.02.0049	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	580,46	0,00
111.06.0019	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	500.000,00	0,00
112.24.0180	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	69.847,96	0,00
131.02.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	464.024,00	0,00
131.02.0002	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	181.908,00	0,00
131.02.0004	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	400.000,00	0,00
131.02.0005	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	3.275.768,34	0,00
131.02.0007	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	9.052,71	0,00
131.02.0009	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	31.799,19	0,00
131.02.0025	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	45.362,88	0,00
131.10.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	0,00	940.486,24
241.01.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	0,00	120.000,00
241.03.0002	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	0,00	4.868.908,63
241.03.0003	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	253.524,37	0,00
241.03.0005	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	0,00	6.288,36
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES NF 2208 MONEGATO	0	23/01/2023	702,10	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES NF 2208 MONEGATO	0	23/01/2023	0,00	702,10
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES NF ROBSON CAMARGO NF 56	0	23/01/2023	840,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES NF ROBSON CAMARGO NF 56	0	23/01/2023	0,00	840,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES NF 22068 MONEGATO	0	23/01/2023	385,38	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES NF 22068 MONEGATO	0	23/01/2023	0,00	385,38
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES NF NF 16156 MONEGATO	0	23/01/2023	1.006,88	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES NF NF 16156 MONEGATO	0	23/01/2023	0,00	1.006,88
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES NF 3077 NEW COLORS	0	23/01/2023	7.200,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES NF 3077 NEW COLORS	0	23/01/2023	0,00	7.200,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES NF 17168 INFIBRA	0	23/01/2023	12.337,38	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES NF 17168 INFIBRA	0	23/01/2023	0,00	12.337,38
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES NF 17168 INFIBRA FATURA 001	0	23/01/2023	388,34	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES NF 17168 INFIBRA FATURA 001	0	23/01/2023	0,00	388,34
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES NF 1428 BEIJA FLOR	0	23/01/2023	2.585,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES NF 1428 BEIJA FLOR	0	23/01/2023	0,00	2.585,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES NF 16298 MONEGATO	0	23/01/2023	825,31	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES NF 16298 MONEGATO	0	23/01/2023	0,00	825,31
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES NF 16290 MONEGATO	0	23/01/2023	296,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES NF 16290 MONEGATO	0	23/01/2023	0,00	296,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES NF 16232 MONEGATO	0	23/01/2023	1.006,72	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES NF 16232 MONEGATO	0	23/01/2023	0,00	1.006,72
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES NF 16354 MONEGATO	0	23/01/2023	1.130,36	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES NF 16354 MONEGATO	0	23/01/2023	0,00	1.130,36
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES NF 16248 MONEGATO	0	23/01/2023	812,61	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES NF 16248 MONEGATO	0	23/01/2023	0,00	812,61
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES NF 16390 MONEGATO	0	23/01/2023	888,04	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES NF 16390 MONEGATO	0	23/01/2023	0,00	888,04
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES NF 12771 W& FILHOS	0	23/01/2023	1.356,87	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES NF 12771 W& FILHOS	0	23/01/2023	0,00	1.356,87
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES NF 3061 NEW COLORS	0	23/01/2023	260,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES NF 3061 NEW COLORS	0	23/01/2023	0,00	260,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES NF 644743 BELA TINTAS	0	23/01/2023	866,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES NF 644743 BELA TINTAS	0	23/01/2023	0,00	866,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES NF 644743 BELA TINTAS	0	23/01/2023	2.599,56	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES NF 644743 BELA TINTAS	0	23/01/2023	0,00	2.599,56
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES NF 641605 BELA TINTAS	0	23/01/2023	127,16	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES NF 641605 BELA TINTAS	0	23/01/2023	0,00	127,16
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES NF 149252 MOGIAÇO	0	23/01/2023	4.305,57	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES NF 149252 MOGIAÇO	0	23/01/2023	0,00	4.305,57
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES NF 202 JHONATAN	0	23/01/2023	103,95	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES NF 202 JHONATAN	0	23/01/2023	0,00	103,95
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES NF 3064 NEW COLORS	0	23/01/2023	5.235,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES NF 3064 NEW COLORS	0	23/01/2023	0,00	5.235,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES NF 16169 BLOCOS MARANHAO	0	23/01/2023	728,39	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES NF 16169 BLOCOS MARANHAO	0	23/01/2023	0,00	728,39
411.02.0035	TOKIO MARINE	0	23/01/2023	88,92	0,00
111.01.0001	TOKIO MARINE	0	23/01/2023	0,00	88,92
411.02.0024	ENEL	0	23/01/2023	53,40	0,00
111.01.0001	ENEL	0	23/01/2023	0,00	53,40
411.01.0024	FGTS DEVIDO MES	0	23/01/2023	1.629,73	0,00
111.01.0001	FGTS DEVIDO MES	0	23/01/2023	0,00	1.629,73
411.02.0004	LOCAÇAO CAÇAMBA ENTULHO NO MES	0	23/01/2023	390,00	0,00
111.01.0001	LOCAÇAO CAÇAMBA ENTULHO NO MES	0	23/01/2023	0,00	390,00
411.01.0007	RESC ISAO JANETE APARECIDA	0	23/01/2023	816,42	0,00
111.01.0001	RESC ISAO JANETE APARECIDA	0	23/01/2023	0,00	816,42
411.01.0093	IRRF ASSALARIADO	0	23/01/2023	81,40	0,00
111.01.0001	IRRF ASSALARIADO	0	23/01/2023	0,00	81,40
411.04.0036	PM SUZANO	0	23/01/2023	487,54	0,00
111.01.0001	PM SUZANO	0	23/01/2023	0,00	487,54
411.01.0016	INSS DEVIDO MES	0	23/01/2023	1.501,35	0,00
111.01.0001	INSS DEVIDO MES	0	23/01/2023	0,00	1.501,35
411.04.0018	SIMPLES NACIONAL DEVIDO MES	0	23/01/2023	1.761,77	0,00
111.01.0001	SIMPLES NACIONAL DEVIDO MES	0	23/01/2023	0,00	1.761,77
411.02.0002	CONTABILIDADE ETAPA	0	23/01/2023	110,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE ETAPA	0	23/01/2023	0,00	110,00
411.02.0002	CONTABILIDADE ETAPA	0	23/01/2023	1.478,99	0,00
	A TRANSPORTAR			5.990.069,37	5.988.590,38

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código REgfSlap.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE JANEIRO

FOLHA - 0006

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			5.990.069,37	5.988.590,38
111.01.0001	CONTABILIDADE ETAPA	0	23/01/2023	0,00	1.478,99
411.02.0004	AMPP IMOVEIS REF VENDA IMOVEL RUA ANDULARIA	0	23/01/2023	50.000,00	0,00
111.01.0001	AMPP IMOVEIS REF VENDA IMOVEL RUA ANDULARIA	0	23/01/2023	0,00	50.000,00
411.02.0064	CONDOMINIO EDIFICIO VIA VENETO	0	23/01/2023	5.617,21	0,00
111.01.0001	CONDOMINIO EDIFICIO VIA VENETO	0	23/01/2023	0,00	5.617,21
411.01.0030	ADIANTAMENTO	0	23/01/2023	1.619,20	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO	0	23/01/2023	0,00	1.619,20
411.01.0001	Salarios	1	27/01/2023	109.276,99	0,00
111.01.0001	Salarios	1	27/01/2023	0,00	109.276,99
411.01.0024	FGTS ROBSON SANTOS SIQUEIRA	0	28/01/2023	583,99	0,00
111.01.0001	FGTS ROBSON SANTOS SIQUEIRA	0	28/01/2023	0,00	583,99
111.02.0003	TRANF BANCOS	0	28/01/2023	1.121,90	0,00
111.01.0001	TRANF BANCOS	0	28/01/2023	0,00	1.121,90
111.01.0001	BANCO CAIXA DEPOSITO MES	0	28/01/2023	1.120,90	0,00
111.02.0003	BANCO CAIXA DEPOSITO MES	0	28/01/2023	0,00	1.120,90
111.01.0001	BANCO CAIXA DEPOSITO MES	0	28/01/2023	6.356,51	0,00
111.02.0049	BANCO CAIXA DEPOSITO MES	0	28/01/2023	0,00	6.356,51
111.02.0049	CAIXA BANCO RETIRADA MES	0	28/01/2023	6.150,00	0,00
111.01.0001	CAIXA BANCO RETIRADA MES	0	28/01/2023	0,00	6.150,00
111.02.0033	CAIXA BANCO RETIRADA MES	0	28/01/2023	4.600,20	0,00
111.01.0001	CAIXA BANCO RETIRADA MES	0	28/01/2023	0,00	4.600,20
111.01.0001	BANCO CAIXA deposito no mes	0	28/01/2023	570,05	0,00
111.02.0033	BANCO CAIXA deposito no mes	0	28/01/2023	0,00	570,05
111.01.0001	BANCO CAIXA deposito no mes	0	28/01/2023	536.229,15	0,00
111.02.0037	BANCO CAIXA deposito no mes	0	28/01/2023	0,00	536.229,15
111.06.0019	BANCO CAIXA deposito no mes	0	28/01/2023	1.000.000,00	0,00
111.01.0001	BANCO CAIXA deposito no mes	0	28/01/2023	0,00	1.000.000,00
111.01.0001	CAIXA VENDA DE IMOVEL PERIODO	0	28/01/2023	1.000.000,00	0,00
311.01.0025	CAIXA VENDA DE IMOVEL PERIODO	0	28/01/2023	0,00	1.000.000,00
311.01.0025	CAIXA VENDA DE IMOVEL PERIODO	0	28/01/2023	45.000,00	0,00
131.02.0002	CAIXA VENDA DE IMOVEL PERIODO	0	28/01/2023	0,00	45.000,00
111.06.0019	REND APLIC FINAN CEF	0	28/01/2023	12.544,95	0,00
331.01.0001	REND APLIC FINAN CEF	0	28/01/2023	0,00	12.544,95
111.01.0001	BANCO CAIXA DEPOSITO NO MES	0	28/01/2023	160,00	0,00
111.02.0049	BANCO CAIXA DEPOSITO NO MES	0	28/01/2023	0,00	160,00
411.01.0024	VALOR FGTS A RECOLHER	1	31/01/2023	11.442,25	0,00
111.01.0001	VALOR FGTS A RECOLHER	1	31/01/2023	0,00	11.442,25
411.01.0004	Pro-Labore Devido do Mes JULIANA VIEIRA RODRIGUEZ	1	31/01/2023	931,00	0,00
111.01.0001	Pro-Labore	1	31/01/2023	0,00	931,00
111.01.0001	Salario Familia	1	31/01/2023	0,00	418,74
411.01.0016	Salario Familia	1	31/01/2023	418,74	0,00
411.01.0009	Horas Extras	1	31/01/2023	4.858,78	0,00
111.01.0001	Horas Extras	1	31/01/2023	0,00	4.858,78
411.01.0002	Ferias	1	31/01/2023	16.173,69	0,00
111.01.0001	Ferias	1	31/01/2023	0,00	16.173,69
411.01.0010	Vale Transporte	1	31/01/2023	5.073,66	0,00
111.01.0001	Vale Transporte	1	31/01/2023	0,00	5.073,66
411.01.0017	INSS S/ PRO-LABORE	1	31/01/2023	102,41	0,00
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	1	31/01/2023	0,00	102,41
411.01.0093	IR s/ Salarios	1	31/01/2023	1.452,29	0,00
111.01.0001	IR s/ Salarios	1	31/01/2023	0,00	1.452,29
411.01.0016	INSS Sob Salario	1	31/01/2023	1.714,38	0,00
111.01.0001	INSS Sob Salario	1	31/01/2023	0,00	1.714,38
411.04.0003	IMPOSTO SIMPLES NACIONAL DEVIDO NO MES	1	31/01/2023	3.106,99	0,00
111.01.0001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1	31/01/2023	0,00	3.106,99
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 24 Monte Castelo Promoções e Eventos LTDA EPP	1	31/01/2023	21.578,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 24 Monte Castelo Promoções e Eventos LTDA EPP	1	31/01/2023	0,00	21.578,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 25 Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos LTDA	1	31/01/2023	20.847,98	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 25 Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos LTDA	1	31/01/2023	0,00	20.847,98
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 26 Monte Castelo Excalibur Promoções e Eventos EIRELI	1	31/01/2023	17.603,57	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 26 Monte Castelo Excalibur Promoções e Eventos EIRELI	1	31/01/2023	0,00	17.603,57
	TOTAL DO MÊS			8.876.324,16	8.876.324,16

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código REgfSlap.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE FEVEREIRO

FOLHA - 0007

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.03.0004	SCABIS AGENCIAMENTO DE CARGAS	0	27/02/2023	500,00	0,00
111.01.0001	SCABIS AGENCIAMENTO DE CARGAS	0	27/02/2023	0,00	500,00
411.01.0007	RESCISAO MARIA IVANI DA SILVA	0	27/02/2023	1.207,22	0,00
111.01.0001	RESCISAO MARIA IVANI DA SILVA	0	27/02/2023	0,00	1.207,22
411.01.0007	RESCISAO NATALIA AMANCIO DOS SANTOS	0	27/02/2023	552,46	0,00
111.01.0001	RESCISAO NATALIA AMANCIO DOS SANTOS	0	27/02/2023	0,00	552,46
411.01.0007	RESCISAO IRIA CREUSA GASPAR	0	27/02/2023	1.308,99	0,00
111.01.0001	RESCISAO IRIA CREUSA GASPAR	0	27/02/2023	0,00	1.308,99
411.01.0007	RESCISAO MARCELLY SOARES	0	27/02/2023	736,68	0,00
111.01.0001	RESCISAO MARCELLY SOARES	0	27/02/2023	0,00	736,68
411.01.0007	RESCISAO SONIA DE ARAUJO	0	27/02/2023	682,88	0,00
111.01.0001	RESCISAO SONIA DE ARAUJO	0	27/02/2023	0,00	682,88
411.01.0007	RESCISAO LUIZA CONCEICAO	0	27/02/2023	1.082,90	0,00
111.01.0001	RESCISAO LUIZA CONCEICAO	0	27/02/2023	0,00	1.082,90
411.01.0007	RESCISAO ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA	0	27/02/2023	1.944,24	0,00
111.01.0001	RESCISAO ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA	0	27/02/2023	0,00	1.944,24
411.02.0002	CONTABILIDADE ETAPA	0	27/02/2023	110,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE ETAPA	0	27/02/2023	0,00	110,00
411.02.0002	CONTABILIDADE ETAPA	0	27/02/2023	1.975,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE ETAPA	0	27/02/2023	0,00	1.975,00
411.02.0002	CONTABILIDADE ETAPA	0	27/02/2023	1.323,50	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE ETAPA	0	27/02/2023	0,00	1.323,50
411.02.0004	FERNANDA MOARES INSTALAÇAO ESCADA SOLEIRA	0	27/02/2023	5.966,40	0,00
111.01.0001	FERNANDA MOARES INSTALAÇAO ESCADA SOLEIRA	0	27/02/2023	0,00	5.966,40
411.04.0018	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL MES	0	27/02/2023	4.416,60	0,00
111.01.0001	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL MES	0	27/02/2023	0,00	4.416,60
411.01.0016	INSS	0	27/02/2023	10.088,14	0,00
111.01.0001	INSS	0	27/02/2023	0,00	10.088,14
411.01.0093	IRRF	0	27/02/2023	1.427,28	0,00
111.01.0001	IRRF	0	27/02/2023	0,00	1.427,28
411.02.0024	ENEL	0	27/02/2023	53,58	0,00
111.01.0001	ENEL	0	27/02/2023	0,00	53,58
411.01.0024	FGTS JESSE REIS GASPAR	0	27/02/2023	2.118,21	0,00
111.01.0001	FGTS JESSE REIS GASPAR	0	27/02/2023	0,00	2.118,21
411.01.0024	FGTS	0	27/02/2023	11.442,25	0,00
111.01.0001	FGTS	0	27/02/2023	0,00	11.442,25
411.01.0030	ADIANTAMENTO SALARIOS	0	27/02/2023	29.875,62	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO SALARIOS	0	27/02/2023	0,00	29.875,62
411.01.0001	SALARIOS	0	27/02/2023	28.795,57	0,00
111.01.0001	SALARIOS	0	27/02/2023	0,00	28.795,57
411.01.0001	SALARIOS	0	27/02/2023	4.996,45	0,00
111.01.0001	SALARIOS	0	27/02/2023	0,00	4.996,45
411.01.0001	SALARIOS	0	27/02/2023	569,38	0,00
111.01.0001	SALARIOS	0	27/02/2023	0,00	569,38
411.01.0001	SALARIOS	0	27/02/2023	851,30	0,00
111.01.0001	SALARIOS	0	27/02/2023	0,00	851,30
411.01.0001	SALARIOS	0	27/02/2023	642,14	0,00
111.01.0001	SALARIOS	0	27/02/2023	0,00	642,14
411.03.0007	COMPRAS NO MES A FERRAGISTA NF 19105	0	27/02/2023	158,10	0,00
111.01.0001	COMPRAS NO MES A FERRAGISTA NF 19105	0	27/02/2023	0,00	158,10
411.03.0007	COMPRAS NO MES A BELA TINTAS NR 2989	0	27/02/2023	250,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS NO MES A BELA TINTAS NR 2989	0	27/02/2023	0,00	250,00
411.03.0007	COMPRAS NO MES FERZA SOLUCOES NF 8335	0	27/02/2023	5.677,50	0,00
111.01.0001	COMPRAS NO MES FERZA SOLUCOES NF 8335	0	27/02/2023	0,00	5.677,50
411.03.0007	COMPRAS NO MES MONEGATO NF 16418	0	27/02/2023	881,17	0,00
111.01.0001	COMPRAS NO MES MONEGATO NF 16418	0	27/02/2023	0,00	881,17
411.03.0007	COMPRAS NO MES MONEGATO NF 16667	0	27/02/2023	299,32	0,00
111.01.0001	COMPRAS NO MES MONEGATO NF 16667	0	27/02/2023	0,00	299,32
411.03.0007	COMPRAS NO MES MONEGATO NF 16638	0	27/02/2023	533,45	0,00
111.01.0001	COMPRAS NO MES MONEGATO NF 16638	0	27/02/2023	0,00	533,45
411.03.0007	COMPRAS NO MES MONEGATO NF 16578	0	27/02/2023	961,98	0,00
111.01.0001	COMPRAS NO MES MONEGATO NF 16578	0	27/02/2023	0,00	961,98
411.03.0007	COMPRAS NO MES MONEGATO NF 16473	0	27/02/2023	1.042,50	0,00
111.01.0001	COMPRAS NO MES MONEGATO NF 16473	0	27/02/2023	0,00	1.042,50
411.03.0007	COMPRAS NO MES MONEGATO NF 16537	0	27/02/2023	398,10	0,00
111.01.0001	COMPRAS NO MES MONEGATO NF 16537	0	27/02/2023	0,00	398,10
411.03.0007	COMPRAS NO MES MONEGATO NF 16524	0	27/02/2023	292,89	0,00
111.01.0001	COMPRAS NO MES MONEGATO NF 16524	0	27/02/2023	0,00	292,89
411.03.0007	COMPRAS NO MES MONEGATO NF 16502	0	27/02/2023	367,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS NO MES MONEGATO NF 16502	0	27/02/2023	0,00	367,00
411.03.0007	COMPRAS NO MES ROBSON CAMARGO NF 058	0	27/02/2023	1.430,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS NO MES ROBSON CAMARGO NF 058	0	27/02/2023	0,00	1.430,00
411.03.0007	COMPRAS NO MES JONATHAN MARQUES NF 209	0	27/02/2023	41,04	0,00
111.01.0001	COMPRAS NO MES JONATHAN MARQUES NF 209	0	27/02/2023	0,00	41,04
411.03.0007	COMPRAS NO MES BELA TINTAS NF 641977	0	27/02/2023	721,80	0,00
111.01.0001	COMPRAS NO MES BELA TINTAS NF 641977	0	27/02/2023	0,00	721,80
411.03.0007	COMPRAS NO MES BLOCOS MARANHAO NF 16240	0	27/02/2023	897,29	0,00
111.01.0001	COMPRAS NO MES BLOCOS MARANHAO NF 16240	0	27/02/2023	0,00	897,29
411.03.0007	COMPRAS NO MES BELA TINTAS NF 645118	0	27/02/2023	945,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS NO MES BELA TINTAS NF 645118	0	27/02/2023	0,00	945,00
411.03.0007	COMPRAS NO MES BELA TINTAS NF 648262	0	27/02/2023	80,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS NO MES BELA TINTAS NF 648262	0	27/02/2023	0,00	80,00
411.03.0007	COMPRAS NO MES BELA TINTAS NF 644743	0	27/02/2023	2.599,56	0,00
111.01.0001	COMPRAS NO MES BELA TINTAS NF 644743	0	27/02/2023	0,00	2.599,56
411.03.0007	COMPRAS NO MES ROBSON CAMARGO	0	27/02/2023	1.430,00	0,00
	A TRANSPORTAR			131.673,49	130.243,49

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código REgfSlap.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE FEVEREIRO

FOLHA - 0008

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			131.673,49	130.243,49
111.01.0001	COMPRAS NO MES ROBSON CAMARGO	0	27/02/2023	0,00	1.430,00
411.03.0007	COMPRAS NO MES BELA TINTAS NF 646313	0	27/02/2023	905,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS NO MES BELA TINTAS NF 646313	0	27/02/2023	0,00	905,00
411.03.0007	COMPRAS NO MES BELA TINTAS NF 3040	0	27/02/2023	190,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS NO MES BELA TINTAS NF 3040	0	27/02/2023	0,00	190,00
411.03.0007	COMPRAS NO MES BELA TINTAS NF 646531	0	27/02/2023	755,70	0,00
111.01.0001	COMPRAS NO MES BELA TINTAS NF 646531	0	27/02/2023	0,00	755,70
411.03.0007	COMPRAS NO MES BELA TINTAS NF 3025	0	27/02/2023	250,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS NO MES BELA TINTAS NF 3025	0	27/02/2023	0,00	250,00
411.03.0007	COMPRAS NO MES W & FILHOS NF 12958	0	27/02/2023	827,70	0,00
111.01.0001	COMPRAS NO MES W & FILHOS NF 12958	0	27/02/2023	0,00	827,70
411.03.0007	COMPRAS NO MES JONAS DE FREITAS NF 1282	0	27/02/2023	4.442,75	0,00
111.01.0001	COMPRAS NO MES JONAS DE FREITAS NF 1282	0	27/02/2023	0,00	4.442,75
411.03.0007	COMPRAS NO MES JONATHAN MARQUES NF 207	0	27/02/2023	205,10	0,00
111.01.0001	COMPRAS NO MES JONATHAN MARQUES NF 207	0	27/02/2023	0,00	205,10
411.03.0007	COMPRAS NO MES JONAS FREITAS NF 1241	0	27/02/2023	1.255,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS NO MES JONAS FREITAS NF 1241	0	27/02/2023	0,00	1.255,00
411.03.0007	COMPRAS NO MES DELTA IND CERAMICA NF 130548	0	27/02/2023	3.391,99	0,00
111.01.0001	COMPRAS NO MES DELTA IND CERAMICA NF 130548	0	27/02/2023	0,00	3.391,99
411.01.0024	FGTS	0	27/02/2023	879,84	0,00
111.01.0001	FGTS	0	27/02/2023	0,00	879,84
411.01.0024	VALOR FGTS A RECOLHER	2	28/02/2023	10.260,08	0,00
111.01.0001	VALOR FGTS A RECOLHER	2	28/02/2023	0,00	10.260,08
411.01.0001	Salarios	2	28/02/2023	116.072,30	0,00
111.01.0001	Salarios	2	28/02/2023	0,00	116.072,30
411.01.0004	Pro-Labore Devido do Mes JULIANA VIEIRA RODRIGUEZ	2	28/02/2023	1.330,00	0,00
111.01.0001	Pro-Labore	2	28/02/2023	0,00	1.330,00
111.01.0001	Salario Familia	2	28/02/2023	0,00	418,74
411.01.0016	Salario Familia	2	28/02/2023	418,74	0,00
411.01.0097	Horas Extras	2	28/02/2023	6.126,56	0,00
111.01.0001	Horas Extras	2	28/02/2023	0,00	6.126,56
411.01.0002	Ferias	2	28/02/2023	852,52	0,00
111.01.0001	Ferias	2	28/02/2023	0,00	852,52
411.01.0003	13º Salario	2	28/02/2023	2.334,51	0,00
111.01.0001	13º Salario	2	28/02/2023	0,00	2.334,51
411.01.0030	Adiantamento Salarios	2	28/02/2023	45.721,21	0,00
111.01.0001	Adiantamento Salarios	2	28/02/2023	0,00	45.721,21
411.01.0010	Vale Transporte	2	28/02/2023	5.273,01	0,00
111.01.0001	Vale Transporte	2	28/02/2023	0,00	5.273,01
411.01.0017	INSS S/ PRO-LABORE	2	28/02/2023	146,30	0,00
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	2	28/02/2023	0,00	146,30
411.01.0016	INSS Sob Salario	2	28/02/2023	11.271,75	0,00
111.01.0001	INSS Sob Salario	2	28/02/2023	0,00	11.271,75
411.04.0039	IR s/ Salarios	2	28/02/2023	3.191,51	0,00
111.01.0001	IR s/ Salarios	2	28/02/2023	0,00	3.191,51
411.01.0016	INSS Sob Salario	2	28/02/2023	85,25	0,00
111.01.0001	INSS Sob Salario	2	28/02/2023	0,00	85,25
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 30 Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos LTDA	2	28/02/2023	35.000,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 30 Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos LTDA	2	28/02/2023	0,00	35.000,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 31 Monte Castelo Promoções e Eventos LTDA EPP	2	28/02/2023	35.000,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 31 Monte Castelo Promoções e Eventos LTDA EPP	2	28/02/2023	0,00	35.000,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 32 Monte Castelo Excalibur Promoções e Eventos EIRELI	2	28/02/2023	25.000,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 32 Monte Castelo Excalibur Promoções e Eventos EIRELI	2	28/02/2023	0,00	25.000,00
111.01.0001	BANCO CAIXA NO DEPOSITO NO MES	0	28/02/2023	121,90	0,00
111.02.0003	BANCO CAIXA NO DEPOSITO NO MES	0	28/02/2023	0,00	121,90
111.01.0001	Valor ref. retiradas realizadas n/ mes	0	28/02/2023	213.344,23	0,00
111.02.0037	Valor ref. retiradas realizadas n/ mes	0	28/02/2023	0,00	213.344,23
111.02.0049	BANCO CAIXA NO DEPOSITO NO MES	0	28/02/2023	160,00	0,00
111.01.0001	BANCO CAIXA NO DEPOSITO NO MES	0	28/02/2023	0,00	160,00
111.02.0003	CAIXA BANCO RETIRADA NO MES	0	28/02/2023	121,90	0,00
111.01.0001	CAIXA BANCO RETIRADA NO MES	0	28/02/2023	0,00	121,90
111.02.0037	CAIXA BANCO RETIRADA NO MES	0	28/02/2023	120.000,00	0,00
111.01.0001	CAIXA BANCO RETIRADA NO MES	0	28/02/2023	0,00	120.000,00
111.01.0001	CAIXA BANCO RETIRADA NO MES	0	28/02/2023	160,00	0,00
111.02.0049	CAIXA BANCO RETIRADA NO MES	0	28/02/2023	0,00	160,00
111.06.0019	RESGATE APLICAÇAO BANCO NO MES	0	28/02/2023	10.043,68	0,00
331.01.0001	RESGATE APLICAÇAO BANCO NO MES	0	28/02/2023	0,00	10.043,68
111.01.0001	vlr retiradas realizadas durante mes 02/23.	0	28/02/2023	140.756,67	0,00
111.02.0033	vlr retiradas realizadas durante mes 02/23.	0	28/02/2023	0,00	140.756,67
111.02.0033	vlr retiradas realizadas durante mes 02/23.	0	28/02/2023	150.000,00	0,00
111.06.0019	vlr retiradas realizadas durante mes 02/23.	0	28/02/2023	0,00	150.000,00
	TOTAL DO MÊS			1.077.568,69	1.077.568,69

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código REgfSlap.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE MARÇO

FOLHA - 0009

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.03.0007	MOGIAÇO NF 151337	0	02/03/2023	2.639,72	0,00
111.01.0001	MOGIAÇO NF 151337	0	02/03/2023	0,00	2.639,72
411.03.0007	COMPRAS ROBSON CAMARGO NF 67	0	22/03/2023	840,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS ROBSON CAMARGO NF 67	0	22/03/2023	0,00	840,00
411.03.0007	MONEGATO NF 16919	0	22/03/2023	887,00	0,00
111.01.0001	MONEGATO NF 16919	0	22/03/2023	0,00	887,00
411.03.0007	ADS MADEIRAS NF 2712	0	22/03/2023	6.072,00	0,00
111.01.0001	ADS MADEIRAS NF 2712	0	22/03/2023	0,00	6.072,00
411.03.0007	MONEGATO NF 16928	0	22/03/2023	1.140,91	0,00
111.01.0001	MONEGATO NF 16928	0	22/03/2023	0,00	1.140,91
411.03.0007	JONAS DE FREITAS 1312	0	22/03/2023	252,00	0,00
111.01.0001	JONAS DE FREITAS 1312	0	22/03/2023	0,00	252,00
411.03.0007	JONAS DE FREITAS NF 1310	0	22/03/2023	408,00	0,00
111.01.0001	JONAS DE FREITAS NF 1310	0	22/03/2023	0,00	408,00
411.03.0007	COMPRA INFIBRA NF 17168	0	22/03/2023	12.337,38	0,00
111.01.0001	COMPRA INFIBRA NF 17168	0	22/03/2023	0,00	12.337,38
411.03.0007	LEREY MERLIN NF 198683	0	27/03/2023	1.945,03	0,00
111.01.0001	LEREY MERLIN NF 198683	0	27/03/2023	0,00	1.945,03
411.03.0007	JONAS DE FREITAS NF 1325	0	27/03/2023	707,00	0,00
111.01.0001	JONAS DE FREITAS NF 1325	0	27/03/2023	0,00	707,00
411.03.0007	BELA TINTAS NF 655309	0	27/03/2023	1.607,50	0,00
111.01.0001	BELA TINTAS NF 655309	0	27/03/2023	0,00	1.607,50
411.02.0035	TOKIO MARINE	0	27/03/2023	543,40	0,00
111.01.0001	TOKIO MARINE	0	27/03/2023	0,00	543,40
411.02.0002	CONTABILIDADE ETAPA	0	27/03/2023	110,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE ETAPA	0	27/03/2023	0,00	110,00
411.04.0018	SIMPLES NACIONAL DEVIDO MES	0	27/03/2023	7.689,63	0,00
111.01.0001	SIMPLES NACIONAL DEVIDO MES	0	27/03/2023	0,00	7.689,63
411.01.0001	PAGAMENTO SALARIOS	0	27/03/2023	31.455,94	0,00
111.01.0001	PAGAMENTO SALARIOS	0	27/03/2023	0,00	31.455,94
411.01.0001	PAGAMENTO SALARIOS	0	27/03/2023	1.597,30	0,00
111.01.0001	PAGAMENTO SALARIOS	0	27/03/2023	0,00	1.597,30
411.01.0001	PAGAMENTO SALARIOS	0	27/03/2023	907,66	0,00
111.01.0001	PAGAMENTO SALARIOS	0	27/03/2023	0,00	907,66
411.01.0001	PAGAMENTO SALARIOS	0	27/03/2023	1.394,77	0,00
111.01.0001	PAGAMENTO SALARIOS	0	27/03/2023	0,00	1.394,77
411.04.0036	IPTU A VISTA ESTRADA IGUATEMI	0	27/03/2023	195,58	0,00
111.01.0001	IPTU A VISTA ESTRADA IGUATEMI	0	27/03/2023	0,00	195,58
411.04.0036	IPTU A VISTA CADSTRO 088296	0	27/03/2023	331,27	0,00
111.01.0001	IPTU A VISTA CADSTRO 088296	0	27/03/2023	0,00	331,27
411.04.0036	IPTU A VISTA CADASTRO 051565	0	27/03/2023	228,82	0,00
111.01.0001	IPTU A VISTA CADASTRO 051565	0	27/03/2023	0,00	228,82
411.04.0036	IPTU A VISTA CADASTRO 088297	0	27/03/2023	454,89	0,00
111.01.0001	IPTU A VISTA CADASTRO 088297	0	27/03/2023	0,00	454,89
411.04.0036	IPTU A VISTA CADASTRO 088295	0	27/03/2023	6.029,21	0,00
111.01.0001	IPTU A VISTA CADASTRO 088295	0	27/03/2023	0,00	6.029,21
411.03.0007	BELA TINTA NF644743	0	27/03/2023	2.599,56	0,00
111.01.0001	BELA TINTA NF644743	0	27/03/2023	0,00	2.599,56
411.03.0007	BELA TINTA NF644743	0	27/03/2023	866,00	0,00
111.01.0001	BELA TINTA NF644743	0	27/03/2023	0,00	866,00
	A TRANSPORTAR			83.240,57	83.240,57

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código REgfSlap.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE MARÇO

FOLHA - 0010

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			83.240,57	83.240,57
411.03.0007	BELA TINTA NF 3077	0	27/03/2023	891,00	0,00
111.01.0001	BELA TINTA NF 3077	0	27/03/2023	0,00	891,00
411.03.0007	BELA TINTA NF 652661	0	27/03/2023	640,00	0,00
111.01.0001	BELA TINTA NF 652661	0	27/03/2023	0,00	640,00
411.03.0007	BELA TINTA NF 651476	0	27/03/2023	908,20	0,00
111.01.0001	BELA TINTA NF 651476	0	27/03/2023	0,00	908,20
411.03.0007	BELA TINTA NF 652188	0	27/03/2023	980,10	0,00
111.01.0001	BELA TINTA NF 652188	0	27/03/2023	0,00	980,10
411.03.0007	BELA TINTA NF 651861	0	27/03/2023	1.760,40	0,00
111.01.0001	BELA TINTA NF 651861	0	27/03/2023	0,00	1.760,40
411.03.0007	MONEGATO NF 16671	0	27/03/2023	315,00	0,00
111.01.0001	MONEGATO NF 16671	0	27/03/2023	0,00	315,00
411.03.0007	MONEGATO NF 16683	0	27/03/2023	542,90	0,00
111.01.0001	MONEGATO NF 16683	0	27/03/2023	0,00	542,90
411.03.0007	MONEGATO NF 16714	0	27/03/2023	815,65	0,00
111.01.0001	MONEGATO NF 16714	0	27/03/2023	0,00	815,65
411.03.0007	MONEGATO NF 16869	0	27/03/2023	1.113,04	0,00
111.01.0001	MONEGATO NF 16869	0	27/03/2023	0,00	1.113,04
411.03.0007	MONEGATO NF 16746	0	27/03/2023	788,52	0,00
111.01.0001	MONEGATO NF 16746	0	27/03/2023	0,00	788,52
411.03.0007	MONEGATO NF 16769	0	27/03/2023	481,70	0,00
111.01.0001	MONEGATO NF 16769	0	27/03/2023	0,00	481,70
411.03.0007	MONEGATO NF 16801	0	27/03/2023	629,93	0,00
111.01.0001	MONEGATO NF 16801	0	27/03/2023	0,00	629,93
411.03.0007	MONEGATO NF 16837	0	27/03/2023	798,84	0,00
111.01.0001	MONEGATO NF 16837	0	27/03/2023	0,00	798,84
411.03.0007	ROBSON CAMARGO NF 64	0	27/03/2023	840,00	0,00
111.01.0001	ROBSON CAMARGO NF 64	0	27/03/2023	0,00	840,00
411.03.0007	ROBSON CAMARGO NF 65	0	27/03/2023	220,00	0,00
111.01.0001	ROBSON CAMARGO NF 65	0	27/03/2023	0,00	220,00
411.03.0007	BET MAR NF 149319	0	27/03/2023	522,66	0,00
111.01.0001	BET MAR NF 149319	0	27/03/2023	0,00	522,66
411.03.0007	BLOCOS MARANHAO NF 16323	0	27/03/2023	1.512,06	0,00
111.01.0001	BLOCOS MARANHAO NF 16323	0	27/03/2023	0,00	1.512,06
411.03.0007	MOGIAÇO NF 151158	0	27/03/2023	2.425,45	0,00
111.01.0001	MOGIAÇO NF 151158	0	27/03/2023	0,00	2.425,45
411.03.0007	WJ COM TOLDOS NF 358	0	27/03/2023	125,10	0,00
111.01.0001	WJ COM TOLDOS NF 358	0	27/03/2023	0,00	125,10
411.03.0007	MEDEREIRA CRISTAO NF 1000	0	27/03/2023	1.772,00	0,00
111.01.0001	MEDEREIRA CRISTAO NF 1000	0	27/03/2023	0,00	1.772,00
411.02.0002	CONABILIDADE ETAPA	0	27/03/2023	260,67	0,00
111.01.0001	CONABILIDADE ETAPA	0	27/03/2023	0,00	260,67
411.04.0036	IPTU NR 053331	0	27/03/2023	255,95	0,00
111.01.0001	IPTU NR 053331	0	27/03/2023	0,00	255,95
411.04.0036	IPTU NR 051567	0	27/03/2023	605,03	0,00
111.01.0001	IPTU NR 051567	0	27/03/2023	0,00	605,03
411.04.0036	IPTU SUZANO NR 010006146	0	27/03/2023	2.161,20	0,00
111.01.0001	IPTU SUZANO NR 010006146	0	27/03/2023	0,00	2.161,20
411.04.0003	PARCELAMENTO MUNICIPAL PARCELA 35/48	0	27/03/2023	487,54	0,00
111.01.0001	PARCELAMENTO MUNICIPAL PARCELA 35/48	0	27/03/2023	0,00	487,54
411.02.0002	CONTABILDADE ETAPA CERTIFICADO NEVES	0	27/03/2023	199,99	0,00
111.01.0001	CONTABILDADE ETAPA CERTIFICADO NEVES	0	27/03/2023	0,00	199,99
411.02.0002	CONTABILDADE ETAPA CERTIFICADO JULIANA	0	27/03/2023	199,99	0,00
111.01.0001	CONTABILDADE ETAPA CERTIFICADO JULIANA	0	27/03/2023	0,00	199,99
411.02.0002	CONTABILDADE ETAPA	0	27/03/2023	2.695,00	0,00
111.01.0001	CONTABILDADE ETAPA	0	27/03/2023	0,00	2.695,00
411.02.0035	TOKIO MARINE	0	27/03/2023	543,40	0,00
111.01.0001	TOKIO MARINE	0	27/03/2023	0,00	543,40
411.01.0007	JESSICA ARAUJO	0	27/03/2023	2.179,34	0,00
111.01.0001	JESSICA ARAUJO	0	27/03/2023	0,00	2.179,34
411.01.0007	MARLENE FERNANDES	0	27/03/2023	1.101,92	0,00
111.01.0001	MARLENE FERNANDES	0	27/03/2023	0,00	1.101,92
411.02.0034	CREA REGISTRO 2345865	0	27/03/2023	1.188,03	0,00
111.01.0001	CREA REGISTRO 2345865	0	27/03/2023	0,00	1.188,03
411.03.0007	ROBSON CAMARGO NF 62	0	28/03/2023	840,00	0,00
111.01.0001	ROBSON CAMARGO NF 62	0	28/03/2023	0,00	840,00
411.01.0001	IRRF ASSALARIADO	0	28/03/2023	3.119,80	0,00
111.01.0001	IRRF ASSALARIADO	0	28/03/2023	0,00	3.119,80
411.02.0024	ENEL	0	28/03/2023	162,60	0,00
111.01.0001	ENEL	0	28/03/2023	0,00	162,60
411.01.0024	FGTS	0	28/03/2023	10.260,08	0,00
111.01.0001	FGTS	0	28/03/2023	0,00	10.260,08
411.01.0024	FGTS	0	28/03/2023	9.257,62	0,00
111.01.0001	FGTS	0	28/03/2023	0,00	9.257,62
111.06.0019	Aplicação Caixa Economica Federal	0	29/03/2023	27.957,15	0,00
331.01.0001	Aplicação Caixa Economica Federal	0	29/03/2023	0,00	27.957,15
111.06.0019	Rendimento aplicação Caixa Economica Federal	0	29/03/2023	10.105,79	0,00
331.01.0001	Rendimento aplicação Caixa Economica Federal	0	29/03/2023	0,00	10.105,79
111.02.0033	Resgate Aplicação Caixa Economica Federal	0	29/03/2023	450.000,00	0,00
111.06.0019	Resgate Aplicação Caixa Economica Federal	0	29/03/2023	0,00	450.000,00
111.01.0001	Retiradas efetuadas Caixa Economica Federal	0	29/03/2023	431.961,88	0,00
111.02.0033	Retiradas efetuadas Caixa Economica Federal	0	29/03/2023	0,00	431.961,88
111.01.0001	Retiradas efetuadas	0	29/03/2023	375.109,51	0,00
111.02.0037	Retiradas efetuadas	0	29/03/2023	0,00	375.109,51
111.01.0001	Retiradas efetuadas	0	29/03/2023	122,90	0,00
	A TRANSPORTAR			1.432.098,51	1.431.975,61

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código REgfSlap.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE MARÇO

FOLHA - 0011

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			1.432.098,51	1.431.975,61
111.02.0003	Retiradas efetuadas	0	29/03/2023	0,00	122,90
111.02.0037	Depósitos efetuados	0	29/03/2023	350.000,00	0,00
111.01.0001	Depósitos efetuados	0	29/03/2023	0,00	350.000,00
111.02.0003	Depósitos efetuados	0	29/03/2023	121,90	0,00
111.01.0001	Depósitos efetuados	0	29/03/2023	0,00	121,90
111.02.0033	Depositos efetuados	0	29/03/2023	395,00	0,00
111.01.0001	Depositos efetuados	0	29/03/2023	0,00	395,00
111.01.0001	Retiradas efetuados	0	29/03/2023	160,00	0,00
111.02.0033	Retiradas efetuados	0	29/03/2023	0,00	160,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 33 Monte Castelo Promoções e Eventos LTDA EPP	3	30/03/2023	45.000,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 33 Monte Castelo Promoções e Eventos LTDA EPP	3	30/03/2023	0,00	45.000,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 34 Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos LTDA	3	30/03/2023	45.000,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 34 Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos LTDA	3	30/03/2023	0,00	45.000,00
411.04.0018	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	3	31/03/2023	7.970,67	0,00
111.01.0001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	3	31/03/2023	0,00	7.970,67
411.01.0024	VALOR FGTS A RECOLHER	3	31/03/2023	10.086,19	0,00
111.01.0001	VALOR FGTS A RECOLHER	3	31/03/2023	0,00	10.086,19
411.01.0001	Salarios	3	31/03/2023	109.997,69	0,00
111.01.0001	Salarios	3	31/03/2023	0,00	109.997,69
411.01.0004	Pro-Labore Devido do Mes JULIANA VIEIRA RODRIGUEZ	3	31/03/2023	1.330,00	0,00
111.01.0001	Pro-Labore	3	31/03/2023	0,00	1.330,00
411.01.0016	Salario Familia	3	31/03/2023	299,10	0,00
111.01.0001	Salario Familia	3	31/03/2023	0,00	299,10
111.01.0001	Salario Familia	3	31/03/2023	0,00	299,10
411.01.0016	Salario Familia	3	31/03/2023	299,10	0,00
411.01.0097	Horas Extras	3	31/03/2023	6.337,64	0,00
111.01.0001	Horas Extras	3	31/03/2023	0,00	6.337,64
411.01.0003	13º Salario	3	31/03/2023	570,01	0,00
111.01.0001	13º Salario	3	31/03/2023	0,00	570,01
411.01.0030	Adiantamento Salarios	3	31/03/2023	44.376,54	0,00
111.01.0001	Adiantamento Salarios	3	31/03/2023	0,00	44.376,54
411.01.0010	Vale Transporte	3	31/03/2023	4.979,77	0,00
111.01.0001	Vale Transporte	3	31/03/2023	0,00	4.979,77
411.01.0017	INSS S/ PRO-LABORE	3	31/03/2023	146,30	0,00
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	3	31/03/2023	0,00	146,30
411.01.0016	INSS Sob Salario	3	31/03/2023	10.822,06	0,00
111.01.0001	INSS Sob Salario	3	31/03/2023	0,00	10.822,06
411.01.0093	IR s/ Salarios	3	31/03/2023	3.135,35	0,00
111.01.0001	IR s/ Salarios	3	31/03/2023	0,00	3.135,35
	TOTAL DO MÊS			2.073.125,83	2.073.125,83

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código REgfSlap.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE ABRIL

FOLHA - 0012

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	Retiradas realizadas n/ mes	0	01/04/2023	121,90	0,00
111.02.0003	Retiradas realizadas n/ mes	0	01/04/2023	0,00	121,90
111.02.0003	Depositos realizadas n/ mes	0	01/04/2023	122,90	0,00
111.01.0001	Depositos realizadas n/ mes	0	01/04/2023	0,00	122,90
111.01.0001	Retiradas realizadas n/ mes	0	01/04/2023	141.884,81	0,00
111.02.0037	Retiradas realizadas n/ mes	0	01/04/2023	0,00	141.884,81
111.02.0037	Depositos realizados n/ mes	0	01/04/2023	330.000,00	0,00
111.01.0001	Depositos realizados n/ mes	0	01/04/2023	0,00	330.000,00
111.01.0001	Retiradas realizados n/ mes	0	01/04/2023	336.991,83	0,00
111.02.0033	Retiradas realizados n/ mes	0	01/04/2023	0,00	336.991,83
111.02.0033	Resgates realizados n/ mes	0	01/04/2023	300.000,00	0,00
111.06.0019	Resgates realizados n/ mes	0	01/04/2023	0,00	300.000,00
111.06.0019	Rendimento Aplicações realizados n/ mes	0	01/04/2023	5.114,44	0,00
331.01.0001	Rendimento Aplicações realizados n/ mes	0	01/04/2023	0,00	5.114,44
411.01.0012	PLANO SAUDE NOTREDAME	0	22/04/2023	2.275,39	0,00
111.01.0001	PLANO SAUDE NOTREDAME	0	22/04/2023	0,00	2.275,39
411.02.0035	TOKIO MARINE	0	22/04/2023	474,24	0,00
111.01.0001	TOKIO MARINE	0	22/04/2023	0,00	474,24
411.04.0036	PARCELA CADASTRO 088295 02/10	0	28/04/2023	6.029,17	0,00
111.01.0001	PARCELA CADASTRO 088295 02/10	0	28/04/2023	0,00	6.029,17
411.04.0036	PARCELA CADASTRO SUZANO 10006146 02/10	0	28/04/2023	2.161,20	0,00
111.01.0001	PARCELA CADASTRO SUZANO 10006146 02/10	0	28/04/2023	0,00	2.161,20
411.04.0003	PARCELAMENTO MUNICIPAL 36/78	0	28/04/2023	487,54	0,00
111.01.0001	PARCELAMENTO MUNICIPAL 36/78	0	28/04/2023	0,00	487,54
411.01.0024	FGTS FABIANA MARTINS	0	28/04/2023	436,35	0,00
111.01.0001	FGTS FABIANA MARTINS	0	28/04/2023	0,00	436,35
411.02.0024	ENEL	0	28/04/2023	49,31	0,00
111.01.0001	ENEL	0	28/04/2023	0,00	49,31
411.03.0007	INFIBRA NF 21940	0	28/04/2023	24.470,59	0,00
111.01.0001	INFIBRA NF 21940	0	28/04/2023	0,00	24.470,59
411.03.0007	MONEGATO NF 17023	0	29/04/2023	1.165,23	0,00
111.01.0001	MONEGATO NF 17023	0	29/04/2023	0,00	1.165,23
411.03.0007	MONEGATO NF 17129	0	29/04/2023	681,04	0,00
111.01.0001	MONEGATO NF 17129	0	29/04/2023	0,00	681,04
411.03.0007	MONEGATO NF 17088	0	29/04/2023	1.003,59	0,00
111.01.0001	MONEGATO NF 17088	0	29/04/2023	0,00	1.003,59
411.03.0007	MONEGATO NF 16938	0	29/04/2023	719,30	0,00
111.01.0001	MONEGATO NF 16938	0	29/04/2023	0,00	719,30
411.03.0007	MONEGATO NF 17095	0	29/04/2023	699,70	0,00
111.01.0001	MONEGATO NF 17095	0	29/04/2023	0,00	699,70
411.03.0007	MONEGATO NF 17061	0	29/04/2023	600,66	0,00
111.01.0001	MONEGATO NF 17061	0	29/04/2023	0,00	600,66
411.03.0007	MONEGATO NF 17122	0	29/04/2023	295,00	0,00
111.01.0001	MONEGATO NF 17122	0	29/04/2023	0,00	295,00
411.03.0007	ELOTAL NF 40451	0	29/04/2023	4.161,99	0,00
111.01.0001	ELOTAL NF 40451	0	29/04/2023	0,00	4.161,99
411.03.0007	BELLA TINTAS NF 3158	0	29/04/2023	378,00	0,00
111.01.0001	BELLA TINTAS NF 3158	0	29/04/2023	0,00	378,00
411.03.0007	BELLA TINTAS NF 656538	0	29/04/2023	601,00	0,00
111.01.0001	BELLA TINTAS NF 656538	0	29/04/2023	0,00	601,00
411.03.0007	BELLA TINTAS NF 661309	0	29/04/2023	804,90	0,00
111.01.0001	BELLA TINTAS NF 661309	0	29/04/2023	0,00	804,90
411.03.0007	BELLA TINTAS NF 657982	0	29/04/2023	959,00	0,00
111.01.0001	BELLA TINTAS NF 657982	0	29/04/2023	0,00	959,00
411.03.0007	BELLA TINTAS NF 656538	0	29/04/2023	602,20	0,00
111.01.0001	BELLA TINTAS NF 656538	0	29/04/2023	0,00	602,20
411.03.0007	BELLA TINTAS NF 656441	0	29/04/2023	1.499,00	0,00
111.01.0001	BELLA TINTAS NF 656441	0	29/04/2023	0,00	1.499,00
411.03.0007	BELLA TINTAS NF 663568	0	29/04/2023	1.349,50	0,00
111.01.0001	BELLA TINTAS NF 663568	0	29/04/2023	0,00	1.349,50
411.03.0007	ADS AMDEIRAS NF 2721	0	29/04/2023	10.315,00	0,00
111.01.0001	ADS AMDEIRAS NF 2721	0	29/04/2023	0,00	10.315,00
411.03.0007	C& C CONSTR NF 3224924	0	29/04/2023	2.049,99	0,00
111.01.0001	C& C CONSTR NF 3224924	0	29/04/2023	0,00	2.049,99
411.03.0007	SPEED MAT CONSTR NF 3152	0	29/04/2023	209,60	0,00
111.01.0001	SPEED MAT CONSTR NF 3152	0	29/04/2023	0,00	209,60
411.03.0007	ROBSON CAMARGO NF 69	0	29/04/2023	500,00	0,00
111.01.0001	ROBSON CAMARGO NF 69	0	29/04/2023	0,00	500,00
411.03.0007	ROBSON CAMARGO NF 68	0	29/04/2023	840,00	0,00
111.01.0001	ROBSON CAMARGO NF 68	0	29/04/2023	0,00	840,00
411.03.0007	BLOCO MARANHAO NF 16425	0	29/04/2023	1.946,00	0,00
111.01.0001	BLOCO MARANHAO NF 16425	0	29/04/2023	0,00	1.946,00
411.03.0007	BEIJA FLOR NF 9839	0	29/04/2023	7.063,90	0,00
111.01.0001	BEIJA FLOR NF 9839	0	29/04/2023	0,00	7.063,90
411.02.0002	CONTABILIDADE ETAPA	0	29/04/2023	2.551,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE ETAPA	0	29/04/2023	0,00	2.551,00
411.02.0002	CONTABILIDADE ETAPA	0	29/04/2023	110,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE ETAPA	0	29/04/2023	0,00	110,00
411.04.0018	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	4	30/04/2023	7.970,67	0,00
111.01.0001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	4	30/04/2023	0,00	7.970,67
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 35 Monte Castelo Promoções e Eventos LTDA EPP	4	30/04/2023	70.000,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 35 Monte Castelo Promoções e Eventos LTDA EPP	4	30/04/2023	0,00	70.000,00
	A TRANSPORTAR			1.269.695,94	1.269.695,94

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código REgfSlap.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE ABRIL

FOLHA - 0013

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			1.269.695,94	1.269.695,94
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 36 Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos LTDA	4	30/04/2023	70.000,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 36 Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos LTDA	4	30/04/2023	0,00	70.000,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 37 Monte Castelo Excalibur Promoções e Eventos EIRELI	4	30/04/2023	35.000,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 37 Monte Castelo Excalibur Promoções e Eventos EIRELI	4	30/04/2023	0,00	35.000,00
411.01.0024	VALOR FGTS A RECOLHER	4	30/04/2023	10.086,19	0,00
111.01.0001	VALOR FGTS A RECOLHER	4	30/04/2023	0,00	10.086,19
411.01.0001	Salarios	4	30/04/2023	118.287,28	0,00
111.01.0001	Salarios	4	30/04/2023	0,00	118.287,28
411.01.0004	Pro-Labore Devido do Mes JULIANA VIEIRA RODRIGUEZ	4	30/04/2023	1.330,00	0,00
111.01.0001	Pro-Labore	4	30/04/2023	0,00	1.330,00
411.01.0097	Horas Extras	4	30/04/2023	6.989,45	0,00
111.01.0001	Horas Extras	4	30/04/2023	0,00	6.989,45
411.01.0003	13º Salario	4	30/04/2023	854,30	0,00
111.01.0001	13º Salario	4	30/04/2023	0,00	854,30
411.01.0030	Adiantamento Salarios	4	30/04/2023	45.141,79	0,00
111.01.0001	Adiantamento Salarios	4	30/04/2023	0,00	45.141,79
411.01.0010	Vale Transporte	4	30/04/2023	5.054,32	0,00
111.01.0001	Vale Transporte	4	30/04/2023	0,00	5.054,32
411.01.0017	INSS S/ PRO-LABORE	4	30/04/2023	146,30	0,00
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	4	30/04/2023	0,00	146,30
411.01.0016	INSS Sob Salario	4	30/04/2023	11.850,74	0,00
111.01.0001	INSS Sob Salario	4	30/04/2023	0,00	11.850,74
411.01.0093	IR s/ Salarios	4	30/04/2023	3.658,19	0,00
111.01.0001	IR s/ Salarios	4	30/04/2023	0,00	3.658,19
	TOTAL DO MÊS			1.578.094,50	1.578.094,50

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código REgfSlap.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE MAIO

FOLHA - 0014

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	Vlr retiradas realizadas n/ mes	0	01/05/2023	316.679,67	0,00
111.02.0037	Vlr retiradas realizadas n/ mes	0	01/05/2023	0,00	316.679,67
111.02.0037	Vlr depositos realizados n/ mes	0	01/05/2023	263.000,00	0,00
111.01.0001	Vlr depositos realizados n/ mes	0	01/05/2023	0,00	263.000,00
111.01.0001	Vlr retiradas realizadas n/ mes	0	01/05/2023	145.406,47	0,00
111.02.0033	Vlr retiradas realizadas n/ mes	0	01/05/2023	0,00	145.406,47
111.02.0033	Vlr resgate aplicações realizadas n/ mes	0	01/05/2023	150.000,00	0,00
111.06.0019	Vlr resgate aplicações realizadas n/ mes	0	01/05/2023	0,00	150.000,00
411.01.0012	Notre Dame	0	07/05/2023	2.275,39	0,00
111.01.0001	Notre Dame	0	07/05/2023	0,00	2.275,39
411.02.0035	Tokio Marine	0	07/05/2023	484,12	0,00
111.01.0001	Tokio Marine	0	07/05/2023	0,00	484,12
411.04.0003	Taxa Suzano 37/48	0	07/05/2023	487,54	0,00
111.01.0001	Taxa Suzano 37/48	0	07/05/2023	0,00	487,54
411.04.0036	IPTU Maua 03/10	0	07/05/2023	6.029,17	0,00
111.01.0001	IPTU Maua 03/10	0	07/05/2023	0,00	6.029,17
411.04.0036	IPTU Suzano	0	07/05/2023	2.161,20	0,00
111.01.0001	IPTU Suzano	0	07/05/2023	0,00	2.161,20
411.01.0007	RESCISAO ERICA BARBOSA	0	29/05/2023	233,98	0,00
111.01.0001	RESCISAO ERICA BARBOSA	0	29/05/2023	0,00	233,98
411.02.0024	ENEL	0	29/05/2023	28,83	0,00
111.01.0001	ENEL	0	29/05/2023	0,00	28,83
411.01.0024	FGTS	0	29/05/2023	10.880,07	0,00
111.01.0001	FGTS	0	29/05/2023	0,00	10.880,07
411.02.0002	CONTABILIDADE ETAPA	0	29/05/2023	110,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE ETAPA	0	29/05/2023	0,00	110,00
411.03.0007	BELLA TINTAS NF 663568	0	29/05/2023	1.358,00	0,00
111.01.0001	BELLA TINTAS NF 663568	0	29/05/2023	0,00	1.358,00
411.03.0007	BELLA TINTAS NF 666556	0	29/05/2023	891,40	0,00
111.01.0001	BELLA TINTAS NF 666556	0	29/05/2023	0,00	891,40
411.03.0007	BELLA TINTAS NF 670101	0	29/05/2023	956,10	0,00
111.01.0001	BELLA TINTAS NF 670101	0	29/05/2023	0,00	956,10
411.03.0007	BELLA TINTAS NF 672068	0	29/05/2023	882,00	0,00
111.01.0001	BELLA TINTAS NF 672068	0	29/05/2023	0,00	882,00
411.03.0007	BELLA TINTAS NF 661309	0	29/05/2023	804,00	0,00
111.01.0001	BELLA TINTAS NF 661309	0	29/05/2023	0,00	804,00
411.03.0007	BELLA TINTAS NF 670091	0	29/05/2023	1.509,20	0,00
111.01.0001	BELLA TINTAS NF 670091	0	29/05/2023	0,00	1.509,20
411.03.0007	BELLA TINTAS NF 6700091	0	29/05/2023	1.507,00	0,00
111.01.0001	BELLA TINTAS NF 6700091	0	29/05/2023	0,00	1.507,00
411.03.0007	BELLA TINTAS NF 672068	0	29/05/2023	884,20	0,00
111.01.0001	BELLA TINTAS NF 672068	0	29/05/2023	0,00	884,20
411.03.0007	BELLA TINTAS NF 661309	0	29/05/2023	804,00	0,00
111.01.0001	BELLA TINTAS NF 661309	0	29/05/2023	0,00	804,00
411.03.0007	BELLA TINTAS NF 656538	0	29/05/2023	601,00	0,00
111.01.0001	BELLA TINTAS NF 656538	0	29/05/2023	0,00	601,00
411.03.0007	NR COM MAT E MEDIRAS NF 94	0	29/05/2023	1.630,00	0,00
111.01.0001	NR COM MAT E MEDIRAS NF 94	0	29/05/2023	0,00	1.630,00
411.03.0007	INFIBRA NF 21940	0	29/05/2023	24.470,79	0,00
111.01.0001	INFIBRA NF 21940	0	29/05/2023	0,00	24.470,79
411.03.0007	ELOTOTAL NF 40451	0	29/05/2023	16.647,90	0,00
111.01.0001	ELOTOTAL NF 40451	0	29/05/2023	0,00	16.647,90
411.03.0007	MOGI TELHAS NF 3572	0	29/05/2023	4.430,04	0,00
111.01.0001	MOGI TELHAS NF 3572	0	29/05/2023	0,00	4.430,04
411.03.0007	JONATHAN MARQUES NF 260	0	29/05/2023	135,00	0,00
111.01.0001	JONATHAN MARQUES NF 260	0	29/05/2023	0,00	135,00
411.03.0007	ELETOTTAL NF 40451	0	29/05/2023	16.647,90	0,00
111.01.0001	ELETOTTAL NF 40451	0	29/05/2023	0,00	16.647,90
411.03.0007	JONAS DE FREITAS NF 1424	0	29/05/2023	917,65	0,00
111.01.0001	JONAS DE FREITAS NF 1424	0	29/05/2023	0,00	917,65
411.03.0007	MEGA NF 9136	0	29/05/2023	301,66	0,00
111.01.0001	MEGA NF 9136	0	29/05/2023	0,00	301,66
411.03.0007	JONAS DE FREITAS NF 1414	0	29/05/2023	585,89	0,00
111.01.0001	JONAS DE FREITAS NF 1414	0	29/05/2023	0,00	585,89
411.03.0007	INFIBRA NF 21940	0	29/05/2023	24.470,59	0,00
111.01.0001	INFIBRA NF 21940	0	29/05/2023	0,00	24.470,59
411.03.0007	ELOTOTAL NF 40451	0	29/05/2023	16.647,90	0,00
111.01.0001	ELOTOTAL NF 40451	0	29/05/2023	0,00	16.647,90
411.03.0007	W E FILHOS NF 13374	0	29/05/2023	2.380,80	0,00
111.01.0001	W E FILHOS NF 13374	0	29/05/2023	0,00	2.380,80
411.03.0007	BLOCO MARANHAO NF 16514	0	29/05/2023	2.282,73	0,00
111.01.0001	BLOCO MARANHAO NF 16514	0	29/05/2023	0,00	2.282,73
411.03.0007	MONEGATO NF 17236	0	29/05/2023	380,75	0,00
111.01.0001	MONEGATO NF 17236	0	29/05/2023	0,00	380,75
411.03.0007	MONEGATO NF 17324	0	29/05/2023	1.213,83	0,00
111.01.0001	MONEGATO NF 17324	0	29/05/2023	0,00	1.213,83
411.03.0007	MONEGATO NF 17325	0	29/05/2023	249,28	0,00
111.01.0001	MONEGATO NF 17325	0	29/05/2023	0,00	249,28
411.03.0007	MONEGATO NF 17352	0	29/05/2023	805,95	0,00
111.01.0001	MONEGATO NF 17352	0	29/05/2023	0,00	805,95
411.03.0007	MONEGATO NF 17199	0	29/05/2023	437,03	0,00
111.01.0001	MONEGATO NF 17199	0	29/05/2023	0,00	437,03
411.03.0007	MONEGATO NF 17178	0	29/05/2023	680,94	0,00
111.01.0001	MONEGATO NF 17178	0	29/05/2023	0,00	680,94
411.03.0007	MONEGATO NF 17296	0	29/05/2023	267,20	0,00
	A TRANSPORTAR			1.023.557,17	1.023.289,97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código REgfSlap.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE MAIO

FOLHA - 0015

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			1.023.557,17	1.023.289,97
111.01.0001	MONEGATO NF 17296	0	29/05/2023	0,00	267,20
411.03.0007	ROBSON CAMARGO NF 73	0	29/05/2023	500,00	0,00
111.01.0001	ROBSON CAMARGO NF 73	0	29/05/2023	0,00	500,00
411.04.0018	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5	31/05/2023	16.707,84	0,00
111.01.0001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5	31/05/2023	0,00	16.707,84
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 38 Monte Castelo Promoções e Eventos LTDA EPP	5	31/05/2023	80.000,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 38 Monte Castelo Promoções e Eventos LTDA EPP	5	31/05/2023	0,00	80.000,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 39 Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos LTDA	5	31/05/2023	80.000,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 39 Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos LTDA	5	31/05/2023	0,00	80.000,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 40 Monte Castelo Excalibur Promoções e Eventos EIRELI	5	31/05/2023	45.000,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 40 Monte Castelo Excalibur Promoções e Eventos EIRELI	5	31/05/2023	0,00	45.000,00
411.01.0024	VALOR FGTS A RECOLHER	5	31/05/2023	10.917,76	0,00
111.01.0001	VALOR FGTS A RECOLHER	5	31/05/2023	0,00	10.917,76
411.01.0001	Salarios	5	31/05/2023	123.582,31	0,00
111.01.0001	Salarios	5	31/05/2023	0,00	123.582,31
411.01.0004	Pro-Labore Devido do Mes JULIANA VIEIRA RODRIGUEZ	5	31/05/2023	1.330,00	0,00
111.01.0001	Pro-Labore	5	31/05/2023	0,00	1.330,00
411.01.0097	Horas Extras	5	31/05/2023	3.792,73	0,00
111.01.0001	Horas Extras	5	31/05/2023	0,00	3.792,73
411.01.0002	Ferias	5	31/05/2023	845,37	0,00
111.01.0001	Ferias	5	31/05/2023	0,00	845,37
411.01.0003	13º Salario	5	31/05/2023	182,68	0,00
111.01.0001	13º Salario	5	31/05/2023	0,00	182,68
411.01.0030	Adiantamento Salarios	5	31/05/2023	49.833,46	0,00
111.01.0001	Adiantamento Salarios	5	31/05/2023	0,00	49.833,46
411.01.0010	Vale Transporte	5	31/05/2023	5.694,52	0,00
111.01.0001	Vale Transporte	5	31/05/2023	0,00	5.694,52
411.01.0017	INSS S/ PRO-LABORE	5	31/05/2023	146,30	0,00
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	5	31/05/2023	0,00	146,30
411.01.0016	INSS Sob Salario	5	31/05/2023	11.708,13	0,00
111.01.0001	INSS Sob Salario	5	31/05/2023	0,00	11.708,13
411.01.0093	IR s/ Salarios	5	31/05/2023	3.658,19	0,00
111.01.0001	IR s/ Salarios	5	31/05/2023	0,00	3.658,19
411.01.0016	INSS Sob Salario	5	31/05/2023	84,53	0,00
111.01.0001	INSS Sob Salario	5	31/05/2023	0,00	84,53
	TOTAL DO MÊS			1.457.540,99	1.457.540,99

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código REgfSlap.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE JUNHO

FOLHA - 0016

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	Valor retiradas efetuadas n/ mes	0	04/06/2023	296.794,55	0,00
111.02.0037	Valor retiradas efetuadas n/ mes	0	04/06/2023	0,00	296.794,55
111.02.0037	Valor depositos efetuadas n/ mes	0	04/06/2023	401.180,33	0,00
111.01.0001	Valor depositos efetuadas n/ mes	0	04/06/2023	0,00	401.180,33
111.01.0001	Valor retiradas efetuadas n/ mes	0	04/06/2023	7.811,96	0,00
111.02.0033	Valor retiradas efetuadas n/ mes	0	04/06/2023	0,00	7.811,96
111.02.0033	Valor depositos efetuadas n/ mes	0	04/06/2023	104,99	0,00
111.01.0001	Valor depositos efetuadas n/ mes	0	04/06/2023	0,00	104,99
331.01.0001	Valor rend. apl. efetuadas n/ mes	0	04/06/2023	7.791,57	0,00
111.06.0019	Valor rend. apl. efetuadas n/ mes	0	04/06/2023	0,00	7.791,57
411.01.0012	PLANO SAUDE	0	22/06/2023	2.275,39	0,00
111.01.0001	PLANO SAUDE	0	22/06/2023	0,00	2.275,39
411.02.0035	SEGUROS	0	22/06/2023	543,44	0,00
111.01.0001	SEGUROS	0	22/06/2023	0,00	543,44
411.03.0007	FORNECEDOR NF 154540	0	22/06/2023	6.315,51	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR NF 154540	0	22/06/2023	0,00	6.315,51
411.03.0007	FORNECEDOR NF 90840	0	22/06/2023	7.796,83	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR NF 90840	0	22/06/2023	0,00	7.796,83
411.03.0007	FORNECEDOR NF 16603	0	22/06/2023	2.618,85	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR NF 16603	0	22/06/2023	0,00	2.618,85
411.03.0007	FORNECEDOR NF 3414	0	22/06/2023	114,00	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR NF 3414	0	22/06/2023	0,00	114,00
411.03.0007	FORNECEDOR NF 677061	0	22/06/2023	1.083,14	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR NF 677061	0	22/06/2023	0,00	1.083,14
411.03.0007	FORNECEDOR NF 21940	0	22/06/2023	7.900,11	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR NF 21940	0	22/06/2023	0,00	7.900,11
411.03.0007	FORNECEDOR NF 17476	0	22/06/2023	408,78	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR NF 17476	0	22/06/2023	0,00	408,78
411.03.0007	FORNECEDOR NF 679177	0	22/06/2023	639,50	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR NF 679177	0	22/06/2023	0,00	639,50
411.03.0007	FORNECEDOR NF 41473	0	22/06/2023	1.335,00	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR NF 41473	0	22/06/2023	0,00	1.335,00
411.03.0007	FORNECEDOR NF 151429	0	22/06/2023	200,00	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR NF 151429	0	22/06/2023	0,00	200,00
411.03.0007	FORNECEDORNF 1343497	0	22/06/2023	1.272,17	0,00
111.01.0001	FORNECEDORNF 1343497	0	22/06/2023	0,00	1.272,17
411.03.0007	FORNECEDOR NF 26715	0	22/06/2023	3.596,00	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR NF 26715	0	22/06/2023	0,00	3.596,00
411.03.0007	FORNECEDOR NF 17511	0	22/06/2023	255,99	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR NF 17511	0	22/06/2023	0,00	255,99
411.03.0007	FORNECEDOR NF 17520	0	22/06/2023	587,90	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR NF 17520	0	22/06/2023	0,00	587,90
411.03.0007	FORNECEDOR NF 3218	0	22/06/2023	933,00	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR NF 3218	0	22/06/2023	0,00	933,00
411.03.0007	FORNECEDOR NF 680557	0	22/06/2023	653,85	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR NF 680557	0	22/06/2023	0,00	653,85
411.02.0004	RAFFAEL NFS 8 DRYWAL	0	23/06/2023	8.000,00	0,00
111.01.0001	RAFFAEL NFS 8 DRYWAL	0	23/06/2023	0,00	8.000,00
411.02.0002	CONTABILDIADE ETAPA	0	29/06/2023	110,00	0,00
111.01.0001	CONTABILDIADE ETAPA	0	29/06/2023	0,00	110,00
411.02.0002	CONTABILDIADE ETAPA	0	29/06/2023	1.683,50	0,00
111.01.0001	CONTABILDIADE ETAPA	0	29/06/2023	0,00	1.683,50
411.02.0002	CONTABILDIADE ETAPA	0	29/06/2023	409,50	0,00
111.01.0001	CONTABILDIADE ETAPA	0	29/06/2023	0,00	409,50
411.02.0002	CONTABILDIADE ETAPA	0	29/06/2023	106,87	0,00
111.01.0001	CONTABILDIADE ETAPA	0	29/06/2023	0,00	106,87
411.02.0002	CONTABILDIADE ETAPA	0	29/06/2023	105,98	0,00
111.01.0001	CONTABILDIADE ETAPA	0	29/06/2023	0,00	105,98
411.02.0002	CONTABILDIADE ETAPA	0	29/06/2023	110,00	0,00
111.01.0001	CONTABILDIADE ETAPA	0	29/06/2023	0,00	110,00
411.02.0002	CONTABILDIADE ETAPA	0	29/06/2023	110,00	0,00
111.01.0001	CONTABILDIADE ETAPA	0	29/06/2023	0,00	110,00
411.02.0002	CONTABILDIADE ETAPA	0	29/06/2023	110,00	0,00
111.01.0001	CONTABILDIADE ETAPA	0	29/06/2023	0,00	110,00
411.03.0007	FORNECEDOR NF 154585	0	29/06/2023	5.135,18	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR NF 154585	0	29/06/2023	0,00	5.135,18
411.02.0002	CONTABILIDADE ETAPA	0	29/06/2023	898,99	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE ETAPA	0	29/06/2023	0,00	898,99
411.04.0003	DARE ESTADO	0	29/06/2023	1.886,12	0,00
111.01.0001	DARE ESTADO	0	29/06/2023	0,00	1.886,12
411.04.0003	TAXA PREFEITURA 38/48	0	29/06/2023	487,54	0,00
111.01.0001	TAXA PREFEITURA 38/48	0	29/06/2023	0,00	487,54
411.03.0007	TFORNECEDOR NF 262	0	29/06/2023	551,92	0,00
111.01.0001	TFORNECEDOR NF 262	0	29/06/2023	0,00	551,92
411.03.0007	FORNECEDOR NF 6595	0	29/06/2023	591,17	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR NF 6595	0	29/06/2023	0,00	591,17
411.03.0007	FORNECEDOR NF 20245	0	29/06/2023	265,00	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR NF 20245	0	29/06/2023	0,00	265,00
411.03.0007	FORNECEDOR NF 17374	0	29/06/2023	2.096,06	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR NF 17374	0	29/06/2023	0,00	2.096,06
411.03.0007	FORNECEDOR NF 670101	0	29/06/2023	955,00	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR NF 670101	0	29/06/2023	0,00	955,00
411.03.0007	FORNECEDOR NF 13480	0	29/06/2023	539,40	0,00
	A TRANSPORTAR			776.365,09	775.825,69

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código REgfSlap.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE JUNHO

FOLHA - 0017

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			776.365,09	775.825,69
111.01.0001	FORNECEDOR NF 13480	0	29/06/2023	0,00	539,40
411.03.0007	FORNECEDOR NF 10256	0	29/06/2023	1.013,00	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR NF 10256	0	29/06/2023	0,00	1.013,00
411.03.0007	FORNECEDOR NF 17403	0	29/06/2023	496,31	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR NF 17403	0	29/06/2023	0,00	496,31
411.03.0007	FORNECEDOR NF 882	0	29/06/2023	882,00	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR NF 882	0	29/06/2023	0,00	882,00
411.03.0007	FORNECEDOR NF674631	0	29/06/2023	911,60	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR NF674631	0	29/06/2023	0,00	911,60
411.03.0007	FORNECEDOR NF17420	0	29/06/2023	751,70	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR NF17420	0	29/06/2023	0,00	751,70
411.03.0007	FORNECEDOR NF234574	0	29/06/2023	4.063,50	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR NF234574	0	29/06/2023	0,00	4.063,50
411.04.0036	PREFEITURA DE SUZANO 10006146 4/10	0	29/06/2023	2.161,20	0,00
111.01.0001	PREFEITURA DE SUZANO 10006146 4/10	0	29/06/2023	0,00	2.161,20
411.04.0036	PREFEITURA DE MAUA 088295 04/10	0	29/06/2023	6.029,17	0,00
111.01.0001	PREFEITURA DE MAUA 088295 04/10	0	29/06/2023	0,00	6.029,17
411.02.0034	CREA 060154146	0	29/06/2023	96,62	0,00
111.01.0001	CREA 060154146	0	29/06/2023	0,00	96,62
411.01.0024	FGTS	0	29/06/2023	10.917,76	0,00
111.01.0001	FGTS	0	29/06/2023	0,00	10.917,76
411.01.0024	FGTS JACKSON CARMOS ASSIS	0	29/06/2023	2.015,99	0,00
111.01.0001	FGTS JACKSON CARMOS ASSIS	0	29/06/2023	0,00	2.015,99
411.01.0007	SILVANA DO CARMO	0	29/06/2023	5.291,99	0,00
111.01.0001	SILVANA DO CARMO	0	29/06/2023	0,00	5.291,99
411.02.0035	TOKIO MARINE	0	29/06/2023	512,05	0,00
111.01.0001	TOKIO MARINE	0	29/06/2023	0,00	512,05
411.02.0034	CONS DE ARQUITETURA E URBANISMO	0	29/06/2023	115,18	0,00
111.01.0001	CONS DE ARQUITETURA E URBANISMO	0	29/06/2023	0,00	115,18
411.02.0004	JLW ENGENHARIA ENERGIA ELETRICA	0	29/06/2023	448,50	0,00
111.01.0001	JLW ENGENHARIA ENERGIA ELETRICA	0	29/06/2023	0,00	448,50
411.03.0007	FORNECEDOR NF 261	0	29/06/2023	26,00	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR NF 261	0	29/06/2023	0,00	26,00
411.04.0018	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	6	30/06/2023	30.542,52	0,00
111.01.0001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	6	30/06/2023	0,00	30.542,52
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 41	6	30/06/2023	65.000,00	0,00
	Monte Castelo Excalibur Promoções e Eventos EIRELI				
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 41	6	30/06/2023	0,00	65.000,00
	Monte Castelo Excalibur Promoções e Eventos EIRELI				
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 42	6	30/06/2023	100.000,00	0,00
	Monte Castelo Promoções e Eventos LTDA EPP				
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 42	6	30/06/2023	0,00	100.000,00
	Monte Castelo Promoções e Eventos LTDA EPP				
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 43	6	30/06/2023	100.000,00	0,00
	Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos LTDA				
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 43	6	30/06/2023	0,00	100.000,00
	Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos LTDA				
411.01.0024	VALOR FGTS A RECOLHER	6	30/06/2023	12.022,56	0,00
111.01.0001	VALOR FGTS A RECOLHER	6	30/06/2023	0,00	12.022,56
411.01.0001	Salarios	6	30/06/2023	129.954,21	0,00
111.01.0001	Salarios	6	30/06/2023	0,00	129.954,21
411.01.0004	Pro-Labore Devido do Mes JULIANA VIEIRA RODRIGUEZ	6	30/06/2023	1.330,00	0,00
111.01.0001	Pro-Labore	6	30/06/2023	0,00	1.330,00
411.01.0097	Horas Extras	6	30/06/2023	8.616,81	0,00
111.01.0001	Horas Extras	6	30/06/2023	0,00	8.616,81
411.01.0002	Ferias	6	30/06/2023	540,40	0,00
111.01.0001	Ferias	6	30/06/2023	0,00	540,40
411.01.0003	13º Salario	6	30/06/2023	2.469,43	0,00
111.01.0001	13º Salario	6	30/06/2023	0,00	2.469,43
411.01.0010	Vale Transporte	6	30/06/2023	5.706,57	0,00
111.01.0001	Vale Transporte	6	30/06/2023	0,00	5.706,57
411.01.0017	INSS S/ PRO-LABORE	6	30/06/2023	146,30	0,00
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	6	30/06/2023	0,00	146,30
411.01.0016	INSS Sob Salario	6	30/06/2023	12.920,78	0,00
111.01.0001	INSS Sob Salario	6	30/06/2023	0,00	12.920,78
411.01.0093	IR s/ Salarios	6	30/06/2023	3.341,20	0,00
111.01.0001	IR s/ Salarios	6	30/06/2023	0,00	3.341,20
411.01.0016	INSS Sob Salario	6	30/06/2023	58,25	0,00
111.01.0001	INSS Sob Salario	6	30/06/2023	0,00	58,25
	TOTAL DO MÊS			1.284.746,69	1.284.746,69

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código REgfSlap.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE JULHO

FOLHA - 0018

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	Vlr retiradas durante mes	0	04/07/2023	374.506,61	0,00
111.02.0037	Vlr retiradas durante mes	0	04/07/2023	0,00	374.506,61
111.02.0037	Vlr depositos durante mes	0	04/07/2023	150.000,00	0,00
111.01.0001	Vlr depositos durante mes	0	04/07/2023	0,00	150.000,00
111.01.0001	Vlr retiradas durante mes	0	04/07/2023	150.615,00	0,00
111.02.0033	Vlr retiradas durante mes	0	04/07/2023	0,00	150.615,00
111.06.0019	Vlr rendimento aplic financ durante mes	0	04/07/2023	4.453,16	0,00
331.01.0001	Vlr rendimento aplic financ durante mes	0	04/07/2023	0,00	4.453,16
111.02.0033	Vlr resgate aplic financ durante mes	0	04/07/2023	150.505,00	0,00
111.06.0019	Vlr resgate aplic financ durante mes	0	04/07/2023	0,00	150.505,00
111.06.0019	Vlr p/ aplic financ durante mes	0	04/07/2023	15.583,14	0,00
111.01.0001	Vlr p/ aplic financ durante mes	0	04/07/2023	0,00	15.583,14
411.01.0012	Notredame	0	07/07/2023	2.275,39	0,00
111.01.0001	Notredame	0	07/07/2023	0,00	2.275,39
411.04.0036	IPTU	0	07/07/2023	2.671,46	0,00
111.01.0001	IPTU	0	07/07/2023	0,00	2.671,46
411.04.0036	IPTU	0	07/07/2023	6.029,17	0,00
111.01.0001	IPTU	0	07/07/2023	0,00	6.029,17
411.04.0036	IPTU	0	07/07/2023	2.161,20	0,00
111.01.0001	IPTU	0	07/07/2023	0,00	2.161,20
411.02.0002	CONTABILIDADE ETAPA	0	07/07/2023	300,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE ETAPA	0	07/07/2023	0,00	300,00
411.02.0002	Contabilidade	0	07/07/2023	914,50	0,00
111.01.0001	Contabilidade	0	07/07/2023	0,00	914,50
411.02.0002	Contabilidade	0	07/07/2023	40,50	0,00
111.01.0001	Contabilidade	0	07/07/2023	0,00	40,50
411.02.0002	CONTABILDADE ETAPA	0	07/07/2023	1.098,00	0,00
111.01.0001	CONTABILDADE ETAPA	0	07/07/2023	0,00	1.098,00
411.02.0002	CONTABILIDADE ETAPA	0	07/07/2023	1.779,05	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE ETAPA	0	07/07/2023	0,00	1.779,05
411.04.0036	IPTU	0	07/07/2023	487,54	0,00
111.01.0001	IPTU	0	07/07/2023	0,00	487,54
411.02.0002	CONTABILIDADE ETAPA	0	07/07/2023	110,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE ETAPA	0	07/07/2023	0,00	110,00
411.02.0002	CONTABILIDADE ETAPA	0	07/07/2023	110,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE ETAPA	0	07/07/2023	0,00	110,00
411.02.0002	CONTABILIDADE ETAPA	0	07/07/2023	110,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE ETAPA	0	07/07/2023	0,00	110,00
411.02.0002	CONTABILIDADE ETAPA	0	07/07/2023	110,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE ETAPA	0	07/07/2023	0,00	110,00
411.02.0002	CONTABILIDADE ETAPA	0	07/07/2023	106,87	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE ETAPA	0	07/07/2023	0,00	106,87
411.02.0002	CONTABILIDADE ETAPA	0	07/07/2023	105,98	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE ETAPA	0	07/07/2023	0,00	105,98
411.03.0007	FORNECEDOR NF 17865	0	22/07/2023	711,92	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR NF 17865	0	22/07/2023	0,00	711,92
411.03.0007	FORNECEDOR NF 17862	0	22/07/2023	668,37	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR NF 17862	0	22/07/2023	0,00	668,37
411.01.0024	FGTS	0	29/07/2023	161,72	0,00
111.01.0001	FGTS	0	29/07/2023	0,00	161,72
411.01.0024	FGTS	0	29/07/2023	160,66	0,00
111.01.0001	FGTS	0	29/07/2023	0,00	160,66
411.01.0024	FGTS	0	29/07/2023	12.022,56	0,00
111.01.0001	FGTS	0	29/07/2023	0,00	12.022,56
411.01.0024	ALICE MAIRA	0	29/07/2023	2.110,19	0,00
111.01.0001	ALICE MAIRA	0	29/07/2023	0,00	2.110,19
411.01.0024	PAMELLA OLIVEIRA	0	29/07/2023	3.004,65	0,00
111.01.0001	PAMELLA OLIVEIRA	0	29/07/2023	0,00	3.004,65
411.01.0024	JULIANA VIEIRA	0	29/07/2023	127,64	0,00
111.01.0001	JULIANA VIEIRA	0	29/07/2023	0,00	127,64
411.01.0016	REI ARTHUR	0	29/07/2023	443,30	0,00
111.01.0001	REI ARTHUR	0	29/07/2023	0,00	443,30
411.01.0016	EXCALIBUR	0	29/07/2023	443,30	0,00
111.01.0001	EXCALIBUR	0	29/07/2023	0,00	443,30
411.01.0016	PROMOÇOES E EVENTOS	0	29/07/2023	443,30	0,00
111.01.0001	PROMOÇOES E EVENTOS	0	29/07/2023	0,00	443,30
411.01.0016	JULIANA VIEIRA	0	29/07/2023	132,13	0,00
111.01.0001	JULIANA VIEIRA	0	29/07/2023	0,00	132,13
411.01.0016	JULIANA VIEIRA	0	29/07/2023	125,00	0,00
111.01.0001	JULIANA VIEIRA	0	29/07/2023	0,00	125,00
411.01.0016	PREFEITURA SUZANO 5/10	0	29/07/2023	2.161,20	0,00
111.01.0001	PREFEITURA SUZANO 5/10	0	29/07/2023	0,00	2.161,20
411.01.0016	PREFEITURA MAUA 05/10	0	29/07/2023	5.029,17	0,00
111.01.0001	PREFEITURA MAUA 05/10	0	29/07/2023	0,00	5.029,17
411.02.0035	TOKIO MARINE	0	29/07/2023	585,20	0,00
111.01.0001	TOKIO MARINE	0	29/07/2023	0,00	585,20
411.01.0016	JULIANA	0	29/07/2023	125,00	0,00
111.01.0001	JULIANA	0	29/07/2023	0,00	125,00
411.02.0004	GETNET JULIANA	0	29/07/2023	81,63	0,00
111.01.0001	GETNET JULIANA	0	29/07/2023	0,00	81,63
411.03.0007	FORNECEDOR NF680557	0	29/07/2023	1.959,85	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR NF680557	0	29/07/2023	0,00	1.959,85
411.03.0007	FORNECEDOR N41473	0	29/07/2023	1.335,00	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR N41473	0	29/07/2023	0,00	1.335,00
411.03.0007	FORNECEDOR NF 679177	0	29/07/2023	1.278,50	0,00
	A TRANSPORTAR			897.182,86	895.904,36

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código REgfSlap.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE JULHO

FOLHA - 0019

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			897.182,86	895.904,36
111.01.0001	FORNECEDOR NF 679177	0	29/07/2023	0,00	1.278,50
411.03.0007	FORNECEDOR NF 16710	0	29/07/2023	4.172,26	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR NF 16710	0	29/07/2023	0,00	4.172,26
411.03.0007	FORNECEDOR NF 17647	0	29/07/2023	769,21	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR NF 17647	0	29/07/2023	0,00	769,21
411.03.0007	FORNECEDOR NF 17588	0	29/07/2023	662,50	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR NF 17588	0	29/07/2023	0,00	662,50
411.02.0002	CONTABILIDADE ETAPA EXCALIBUR	0	29/07/2023	409,50	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE ETAPA EXCALIBUR	0	29/07/2023	0,00	409,50
411.02.0002	CONTABILIDADE ETAPA REI ARTHUR	0	29/07/2023	914,50	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE ETAPA REI ARTHUR	0	29/07/2023	0,00	914,50
411.03.0007	FORNECEDOR NF 680557	0	29/07/2023	653,00	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR NF 680557	0	29/07/2023	0,00	653,00
411.03.0007	FORNECEDOR NF 677061	0	29/07/2023	3.249,14	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR NF 677061	0	29/07/2023	0,00	3.249,14
411.03.0007	FORNECEDOR NF 17702	0	29/07/2023	649,93	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR NF 17702	0	29/07/2023	0,00	649,93
411.03.0007	FORNECEDOR NF 737808	0	29/07/2023	1.187,21	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR NF 737808	0	29/07/2023	0,00	1.187,21
411.01.0024	FGTS	0	29/07/2023	541,52	0,00
111.01.0001	FGTS	0	29/07/2023	0,00	541,52
411.01.0024	FGTS JULIANA	0	29/07/2023	126,12	0,00
111.01.0001	FGTS JULIANA	0	29/07/2023	0,00	126,12
411.02.0002	JONAS BISPO NFS 271	0	29/07/2023	400,00	0,00
111.01.0001	JONAS BISPO NFS 271	0	29/07/2023	0,00	400,00
411.04.0018	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	7	31/07/2023	30.542,52	0,00
111.01.0001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	7	31/07/2023	0,00	30.542,52
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 44	7	31/07/2023	35.000,00	0,00
311.01.0003	Monte Castelo Excalibur Promoções e Eventos EIRELI VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 44	7	31/07/2023	0,00	35.000,00
111.01.0001	Monte Castelo Excalibur Promoções e Eventos EIRELI VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 45	7	31/07/2023	80.000,00	0,00
311.01.0003	Monte Castelo Promoções e Eventos LTDA EPP VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 45	7	31/07/2023	0,00	80.000,00
111.01.0001	Monte Castelo Promoções e Eventos LTDA EPP VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 46	7	31/07/2023	80.000,00	0,00
311.01.0003	Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos LTDA VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 46	7	31/07/2023	0,00	80.000,00
411.01.0024	Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos LTDA VALOR FGTS A RECOLHER	7	31/07/2023	11.489,74	0,00
111.01.0001	VALOR FGTS A RECOLHER	7	31/07/2023	0,00	11.489,74
411.01.0001	Salarios	7	31/07/2023	129.057,66	0,00
111.01.0001	Salarios	7	31/07/2023	0,00	129.057,66
411.01.0004	Pro-Labore Devido do Mes JULIANA VIEIRA RODRIGUEZ	7	31/07/2023	1.330,00	0,00
111.01.0001	Pro-Labore	7	31/07/2023	0,00	1.330,00
411.01.0097	Horas Extras	7	31/07/2023	6.132,40	0,00
111.01.0001	Horas Extras	7	31/07/2023	0,00	6.132,40
411.01.0002	Ferias	7	31/07/2023	6.546,21	0,00
111.01.0001	Ferias	7	31/07/2023	0,00	6.546,21
411.01.0003	13º Salario	7	31/07/2023	9.121,20	0,00
111.01.0001	13º Salario	7	31/07/2023	0,00	9.121,20
411.01.0030	Adiantamento Salarios	7	31/07/2023	53.687,24	0,00
111.01.0001	Adiantamento Salarios	7	31/07/2023	0,00	53.687,24
411.01.0010	Vale Transporte	7	31/07/2023	5.681,31	0,00
111.01.0001	Vale Transporte	7	31/07/2023	0,00	5.681,31
411.01.0017	INSS S/ PRO-LABORE	7	31/07/2023	146,30	0,00
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	7	31/07/2023	0,00	146,30
411.01.0016	INSS Sob Salario	7	31/07/2023	12.339,25	0,00
111.01.0001	INSS Sob Salario	7	31/07/2023	0,00	12.339,25
411.01.0093	IR s/ Salarios	7	31/07/2023	2.741,96	0,00
111.01.0001	IR s/ Salarios	7	31/07/2023	0,00	2.741,96
411.01.0016	INSS Sob Salario	7	31/07/2023	730,94	0,00
111.01.0001	INSS Sob Salario	7	31/07/2023	0,00	730,94
	TOTAL DO MÊS			1.375.464,48	1.375.464,48

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código REgfSlap.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE AGOSTO

FOLHA - 0020

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	Vlr ref. retiradas efetuadas n/ mes	0	04/08/2023	275.131,40	0,00
111.02.0033	Vlr ref. retiradas efetuadas n/ mes	0	04/08/2023	0,00	275.131,40
111.02.0033	Vlr ref. entradas efetuadas n/ mes	0	04/08/2023	58.420,77	0,00
111.01.0001	Vlr ref. entradas efetuadas n/ mes	0	04/08/2023	0,00	58.420,77
111.02.0033	Vlr ref. resgate efetuados n/ mes	0	04/08/2023	219.495,00	0,00
111.06.0019	Vlr ref. resgate efetuados n/ mes	0	04/08/2023	0,00	219.495,00
111.06.0019	Vlr ref. rendimentos s/ apl financ efetuados n/ mes	0	04/08/2023	1.324,82	0,00
331.01.0001	Vlr ref. rendimentos s/ apl financ efetuados n/ mes	0	04/08/2023	0,00	1.324,82
111.01.0001	Vlr ref. retiradas efetuados n/ mes	0	04/08/2023	228,14	0,00
111.02.0003	Vlr ref. retiradas efetuados n/ mes	0	04/08/2023	0,00	228,14
111.02.0003	Vlr ref. depositos efetuados n/ mes	0	04/08/2023	236,98	0,00
111.01.0001	Vlr ref. depositos efetuados n/ mes	0	04/08/2023	0,00	236,98
111.01.0001	Vlr ref. retiradas efetuados n/ mes	0	04/08/2023	394.863,84	0,00
111.02.0037	Vlr ref. retiradas efetuados n/ mes	0	04/08/2023	0,00	394.863,84
111.02.0037	Vlr ref. depositos efetuados n/ mes	0	04/08/2023	495.832,03	0,00
111.01.0001	Vlr ref. depositos efetuados n/ mes	0	04/08/2023	0,00	495.832,03
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3686 BELA TINTAS LTDA	8	07/08/2023	470,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3686 BELA TINTAS LTDA	8	07/08/2023	0,00	470,00
411.02.0002	CONTABILIDADE ETAPA	0	07/08/2023	110,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE ETAPA	0	07/08/2023	0,00	110,00
411.02.0002	CONTABILIDADE ETAPA	0	07/08/2023	110,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE ETAPA	0	07/08/2023	0,00	110,00
411.02.0002	CONTABILIDADE ETAPA	0	07/08/2023	106,87	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE ETAPA	0	07/08/2023	0,00	106,87
411.02.0002	CONTABILIDADE ETAPA	0	07/08/2023	105,98	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE ETAPA	0	07/08/2023	0,00	105,98
411.02.0002	CONTABILIDADE ETAPA	0	07/08/2023	110,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE ETAPA	0	07/08/2023	0,00	110,00
411.02.0002	CONTABILIDADE ETAPA	0	07/08/2023	110,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE ETAPA	0	07/08/2023	0,00	110,00
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	07/08/2023	96,78	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	07/08/2023	0,00	96,78
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 18001 MONEGATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	8	08/08/2023	505,27	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 18001 MONEGATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	8	08/08/2023	0,00	505,27
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3699 BELA TINTAS LTDA	8	11/08/2023	210,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3699 BELA TINTAS LTDA	8	11/08/2023	0,00	210,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 18064 MONEGATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	8	15/08/2023	643,71	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 18064 MONEGATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	8	15/08/2023	0,00	643,71
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3283 NEW COLLORS SUZANO TINTAS LTDA - ME	8	16/08/2023	988,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3283 NEW COLLORS SUZANO TINTAS LTDA - ME	8	16/08/2023	0,00	988,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 1545 WF COMERCIO IMP E EXP DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LT	8	16/08/2023	404,55	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 1545 WF COMERCIO IMP E EXP DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LT	8	16/08/2023	0,00	404,55
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3287 NEW COLLORS SUZANO TINTAS LTDA - ME	8	18/08/2023	334,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3287 NEW COLLORS SUZANO TINTAS LTDA - ME	8	18/08/2023	0,00	334,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3738 BELA TINTAS LTDA	8	21/08/2023	220,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3738 BELA TINTAS LTDA	8	21/08/2023	0,00	220,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 18132 MONEGATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	8	21/08/2023	1.610,44	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 18132 MONEGATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	8	21/08/2023	0,00	1.610,44
411.01.0012	PLANO SAUDE	0	22/08/2023	2.769,68	0,00
111.01.0001	PLANO SAUDE	0	22/08/2023	0,00	2.769,68
411.03.0007	FORNECEDOR NF 134497	0	22/08/2023	5.658,75	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR NF 134497	0	22/08/2023	0,00	5.658,75
411.03.0007	FORNECEDOR NF 42615	0	22/08/2023	2.850,00	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR NF 42615	0	22/08/2023	0,00	2.850,00
411.03.0007	FORNECEDOR NF 42254	0	22/08/2023	5.970,00	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR NF 42254	0	22/08/2023	0,00	5.970,00
411.03.0007	FORNECEDOR NF 42251	0	22/08/2023	19.347,90	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR NF 42251	0	22/08/2023	0,00	19.347,90
411.04.0003	ISS	0	22/08/2023	160,00	0,00
111.01.0001	ISS	0	22/08/2023	0,00	160,00
411.04.0003	ISS	0	22/08/2023	580,00	0,00
111.01.0001	ISS	0	22/08/2023	0,00	580,00
411.04.0003	ISS	0	22/08/2023	540,00	0,00
111.01.0001	ISS	0	22/08/2023	0,00	540,00
411.04.0003	ISS	0	22/08/2023	337,00	0,00
111.01.0001	ISS	0	22/08/2023	0,00	337,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3757 BELA TINTAS LTDA	8	24/08/2023	189,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3757 BELA TINTAS LTDA	8	24/08/2023	0,00	189,00
	A TRANSPORTAR			1.490.070,91	1.490.070,91

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código REgfSlap.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE AGOSTO

FOLHA - 0021

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			1.490.070,91	1.490.070,91
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 610 SIMONE DA SILVA COMERCIO DE EQUIP	8	24/08/2023	3.014,80	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 610 SIMONE DA SILVA COMERCIO DE EQUIP	8	24/08/2023	0,00	3.014,80
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 18190 MONEGATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	8	25/08/2023	1.523,35	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 18190 MONEGATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	8	25/08/2023	0,00	1.523,35
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3773 BELA TINTAS LTDA	8	28/08/2023	150,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3773 BELA TINTAS LTDA	8	28/08/2023	0,00	150,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3785 BELA TINTAS LTDA	8	29/08/2023	1.772,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3785 BELA TINTAS LTDA	8	29/08/2023	0,00	1.772,00
411.03.0007	FORNECEDOR NR 152606	0	29/08/2023	624,50	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR NR 152606	0	29/08/2023	0,00	624,50
411.04.0036	PREFEITURA DE MAUA 06/10	0	29/08/2023	6.029,17	0,00
111.01.0001	PREFEITURA DE MAUA 06/10	0	29/08/2023	0,00	6.029,17
411.04.0036	PREFEITURA DE SUZANO 06/10	0	29/08/2023	2.161,20	0,00
111.01.0001	PREFEITURA DE SUZANO 06/10	0	29/08/2023	0,00	2.161,20
411.04.0003	TAXA MUNICIPAL 40/48	0	29/08/2023	487,54	0,00
111.01.0001	TAXA MUNICIPAL 40/48	0	29/08/2023	0,00	487,54
411.01.0024	FGTS	0	29/08/2023	124,00	0,00
111.01.0001	FGTS	0	29/08/2023	0,00	124,00
411.01.0024	FGTS	0	29/08/2023	157,32	0,00
111.01.0001	FGTS	0	29/08/2023	0,00	157,32
411.01.0024	FGTS	0	29/08/2023	159,79	0,00
111.01.0001	FGTS	0	29/08/2023	0,00	159,79
411.01.0024	FGTS	0	29/08/2023	606,00	0,00
111.01.0001	FGTS	0	29/08/2023	0,00	606,00
411.02.0004	POLICOMP NFS 1448	0	29/08/2023	3.200,00	0,00
111.01.0001	POLICOMP NFS 1448	0	29/08/2023	0,00	3.200,00
411.02.0004	ER2 PERFURAÇAO NFS 27	0	29/08/2023	6.470,00	0,00
111.01.0001	ER2 PERFURAÇAO NFS 27	0	29/08/2023	0,00	6.470,00
411.02.0004	WF COM IMP NFS 57	0	29/08/2023	140,00	0,00
111.01.0001	WF COM IMP NFS 57	0	29/08/2023	0,00	140,00
411.02.0034	CONS ARQUITETURA E URBANISMO	0	29/08/2023	115,18	0,00
111.01.0001	CONS ARQUITETURA E URBANISMO	0	29/08/2023	0,00	115,18
411.04.0031	ISS EXCALIBUR	0	29/08/2023	160,00	0,00
111.01.0001	ISS EXCALIBUR	0	29/08/2023	0,00	160,00
411.04.0031	ISS PROMOÇOES EVENTOS	0	29/08/2023	580,00	0,00
111.01.0001	ISS PROMOÇOES EVENTOS	0	29/08/2023	0,00	580,00
411.04.0031	ISS REI ARTHUR	0	29/08/2023	540,00	0,00
111.01.0001	ISS REI ARTHUR	0	29/08/2023	0,00	540,00
411.01.0017	REI ARTHUR	0	29/08/2023	480,50	0,00
111.01.0001	REI ARTHUR	0	29/08/2023	0,00	480,50
411.01.0017	PROMOÇOES EVENTOS	0	29/08/2023	480,50	0,00
111.01.0001	PROMOÇOES EVENTOS	0	29/08/2023	0,00	480,50
411.01.0017	ESCALIBUR	0	29/08/2023	480,50	0,00
111.01.0001	ESCALIBUR	0	29/08/2023	0,00	480,50
411.01.0017	JULIANA	0	29/08/2023	290,20	0,00
111.01.0001	JULIANA	0	29/08/2023	0,00	290,20
411.02.0002	CONTABILIDADE ETAPA	0	29/08/2023	300,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE ETAPA	0	29/08/2023	0,00	300,00
411.02.0002	CONTABILIDADE ETAPA	0	29/08/2023	409,50	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE ETAPA	0	29/08/2023	0,00	409,50
411.02.0002	CONTABILIDADE ETAPA	0	29/08/2023	1.098,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE ETAPA	0	29/08/2023	0,00	1.098,00
411.02.0002	CONTABILIDADE ETAPA	0	29/08/2023	914,50	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE ETAPA	0	29/08/2023	0,00	914,50
411.02.0002	CONTABILIDADE ETAPA	0	29/08/2023	1.827,50	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE ETAPA	0	29/08/2023	0,00	1.827,50
411.02.0035	TOKIO MARINE	0	29/08/2023	616,55	0,00
111.01.0001	TOKIO MARINE	0	29/08/2023	0,00	616,55
411.03.0007	FORNECEDOR NF16773	0	29/08/2023	5.199,51	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR NF16773	0	29/08/2023	0,00	5.199,51
411.01.0012	NOTREDAME	0	29/08/2023	3.488,69	0,00
111.01.0001	NOTREDAME	0	29/08/2023	0,00	3.488,69
411.01.0024	FGTS ANDERSON BEZERRA	0	29/08/2023	2.731,29	0,00
111.01.0001	FGTS ANDERSON BEZERRA	0	29/08/2023	0,00	2.731,29
411.03.0007	FORNECEDOR NF 17924	0	29/08/2023	389,02	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR NF 17924	0	29/08/2023	0,00	389,02
411.03.0007	FORNECEDOR NF 3563	0	29/08/2023	300,00	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR NF 3563	0	29/08/2023	0,00	300,00
411.03.0007	FORNECEDOR NF 42965	0	29/08/2023	3.566,00	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR NF 42965	0	29/08/2023	0,00	3.566,00
411.03.0007	FORNECEDOR NF 423	0	29/08/2023	4.989,40	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR NF 423	0	29/08/2023	0,00	4.989,40
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 18229 MONEGATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	8	30/08/2023	538,84	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 18229 MONEGATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	8	30/08/2023	0,00	538,84
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 47 Monte Castelo Excalibur Promoções e Eventos EIRELI	8	30/08/2023	30.000,00	0,00
	A TRANSPORTAR			1.576.186,26	1.546.186,26

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24709145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código REgfSlap.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE AGOSTO

FOLHA - 0022

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			1.576.186,26	1.546.186,26
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 47 Monte Castelo Excalibur Promoções e Eventos EIRELI	8	30/08/2023	0,00	30.000,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 48 Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos LTDA	8	30/08/2023	70.000,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 48 Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos LTDA	8	30/08/2023	0,00	70.000,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 49 Monte Castelo Promoções e Eventos LTDA EPP	8	30/08/2023	70.000,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 49 Monte Castelo Promoções e Eventos LTDA EPP	8	30/08/2023	0,00	70.000,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 50 Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos LTDA	8	30/08/2023	20.000,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 50 Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos LTDA	8	30/08/2023	0,00	20.000,00
411.04.0018	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	8	31/08/2023	24.501,34	0,00
111.01.0001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	8	31/08/2023	0,00	24.501,34
411.01.0024	VALOR FGTS A RECOLHER	8	31/08/2023	11.489,74	0,00
111.01.0001	VALOR FGTS A RECOLHER	8	31/08/2023	0,00	11.489,74
411.01.0001	Salarios	8	31/08/2023	114.779,51	0,00
111.01.0001	Salarios	8	31/08/2023	0,00	114.779,51
411.01.0004	Pro-Labore Devido do Mes JULIANA VIEIRA RODRIGUEZ	8	31/08/2023	1.330,00	0,00
111.01.0001	Pro-Labore	8	31/08/2023	0,00	1.330,00
411.01.0097	Horas Extras	8	31/08/2023	7.484,37	0,00
111.01.0001	Horas Extras	8	31/08/2023	0,00	7.484,37
411.01.0002	Ferias	8	31/08/2023	9.448,78	0,00
111.01.0001	Ferias	8	31/08/2023	0,00	9.448,78
411.01.0003	13º Salario	8	31/08/2023	1.833,80	0,00
111.01.0001	13º Salario	8	31/08/2023	0,00	1.833,80
411.01.0030	Adiantamento Salarios	8	31/08/2023	49.631,71	0,00
111.01.0001	Adiantamento Salarios	8	31/08/2023	0,00	49.631,71
411.01.0010	Vale Transporte	8	31/08/2023	4.991,01	0,00
111.01.0001	Vale Transporte	8	31/08/2023	0,00	4.991,01
411.01.0017	INSS S/ PRO-LABORE	8	31/08/2023	146,30	0,00
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	8	31/08/2023	0,00	146,30
411.01.0016	INSS Sob Salario	8	31/08/2023	16.747,81	0,00
111.01.0001	INSS Sob Salario	8	31/08/2023	0,00	16.747,81
411.01.0093	IR s/ Salarios	8	31/08/2023	2.535,97	0,00
111.01.0001	IR s/ Salarios	8	31/08/2023	0,00	2.535,97
411.01.0016	INSS Sob Salario	8	31/08/2023	1.050,44	0,00
111.01.0001	INSS Sob Salario	8	31/08/2023	0,00	1.050,44
411.03.0007	FORNECEDOR NF42375	0	31/08/2023	4.179,00	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR NF42375	0	31/08/2023	0,00	4.179,00
	TOTAL DO MÊS			1.986.336,04	1.986.336,04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código REgfSlap.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE SETEMBRO

FOLHA - 0023

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 18284 MONEGATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	9	04/09/2023	623,38	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 18284 MONEGATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	9	04/09/2023	0,00	623,38
111.01.0001	Vlr retiradas n/ mes	0	04/09/2023	86.382,14	0,00
111.02.0033	Vlr retiradas n/ mes	0	04/09/2023	0,00	86.382,14
111.02.0033	Vlr retiradas - resgate apl n/ mes	0	04/09/2023	85.000,00	0,00
111.06.0019	Vlr retiradas - resgate apl n/ mes	0	04/09/2023	0,00	85.000,00
111.06.0019	Vlr rendimento apl n/ mes	0	04/09/2023	461,27	0,00
331.01.0001	Vlr rendimento apl n/ mes	0	04/09/2023	0,00	461,27
111.02.0037	Vlr créditos ocorridos n/ mes	0	04/09/2023	188.429,95	0,00
111.01.0001	Vlr créditos ocorridos n/ mes	0	04/09/2023	0,00	188.429,95
111.01.0001	Vlr créditos ocorridos n/ mes	0	04/09/2023	306.691,99	0,00
111.02.0037	Vlr créditos ocorridos n/ mes	0	04/09/2023	0,00	306.691,99
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 18319 MONEGATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	9	06/09/2023	875,17	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 18319 MONEGATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	9	06/09/2023	0,00	875,17
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 16843 NRL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	9	06/09/2023	1.320,72	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 16843 NRL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	9	06/09/2023	0,00	1.320,72
411.02.0002	CONTABILIDADE ETAPA	0	07/09/2023	914,50	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE ETAPA	0	07/09/2023	0,00	914,50
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	07/09/2023	1.763,50	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	07/09/2023	0,00	1.763,50
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	07/09/2023	300,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	07/09/2023	0,00	300,00
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	07/09/2023	1.098,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	07/09/2023	0,00	1.098,00
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	07/09/2023	409,50	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	07/09/2023	0,00	409,50
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	07/09/2023	623,43	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	07/09/2023	0,00	623,43
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	07/09/2023	106,87	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	07/09/2023	0,00	106,87
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	07/09/2023	105,98	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	07/09/2023	0,00	105,98
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	07/09/2023	110,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	07/09/2023	0,00	110,00
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	07/09/2023	110,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	07/09/2023	0,00	110,00
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	07/09/2023	110,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	07/09/2023	0,00	110,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 16858 NRL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	9	11/09/2023	1.850,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 16858 NRL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	9	11/09/2023	0,00	1.850,00
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	11/09/2023	110,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	11/09/2023	0,00	110,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3325 NEW COLLORS SUZANO TINTAS LTDA - ME	9	12/09/2023	1.287,25	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3325 NEW COLLORS SUZANO TINTAS LTDA - ME	9	12/09/2023	0,00	1.287,25
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3849 BELA TINTAS LTDA	9	13/09/2023	296,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3849 BELA TINTAS LTDA	9	13/09/2023	0,00	296,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 18367 MONEGATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	9	13/09/2023	921,68	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 18367 MONEGATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	9	13/09/2023	0,00	921,68
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 5549 G.T COMERCIO DE FERRO E ACO EIRELI	9	13/09/2023	66,50	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 5549 G.T COMERCIO DE FERRO E ACO EIRELI	9	13/09/2023	0,00	66,50
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1650 Jonas de Freitas EPP	9	14/09/2023	97,82	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1650 Jonas de Freitas EPP	9	14/09/2023	0,00	97,82
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 712865 BELA TINTAS LTDA	9	19/09/2023	308,40	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 712865 BELA TINTAS LTDA	9	19/09/2023	0,00	308,40
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3864 BELA TINTAS LTDA	9	19/09/2023	1.628,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3864 BELA TINTAS LTDA	9	19/09/2023	0,00	1.628,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3867 BELA TINTAS LTDA	9	19/09/2023	50,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3867 BELA TINTAS LTDA	9	19/09/2023	0,00	50,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 238614 BELA TINTAS LTDA	9	20/09/2023	822,64	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 238614 BELA TINTAS LTDA	9	20/09/2023	0,00	822,64
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3876 BELA TINTAS LTDA	9	21/09/2023	112,00	0,00
	A TRANSPORTAR			682.986,69	682.874,69

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código REgfSlap.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE SETEMBRO

FOLHA - 0024

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			682.986,69	682.874,69
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3876 BELA TINTAS LTDA	9	21/09/2023	0,00	112,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 18456 MONEGATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	9	21/09/2023	709,12	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 18456 MONEGATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	9	21/09/2023	0,00	709,12
411.01.0012	PLANO SAUDE	0	22/09/2023	2.769,68	0,00
111.01.0001	PLANO SAUDE	0	22/09/2023	0,00	2.769,68
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3340 NEW COLLORS SUZANO TINTAS LTDA - ME	9	25/09/2023	706,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3340 NEW COLLORS SUZANO TINTAS LTDA - ME	9	25/09/2023	0,00	706,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3885 BELA TINTAS LTDA	9	26/09/2023	151,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3885 BELA TINTAS LTDA	9	26/09/2023	0,00	151,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 18505 MONEGATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	9	27/09/2023	274,87	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 18505 MONEGATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	9	27/09/2023	0,00	274,87
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3900 BELA TINTAS LTDA	9	28/09/2023	292,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3900 BELA TINTAS LTDA	9	28/09/2023	0,00	292,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3904 BELA TINTAS LTDA	9	29/09/2023	35,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3904 BELA TINTAS LTDA	9	29/09/2023	0,00	35,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3354 NEW COLLORS SUZANO TINTAS LTDA - ME	9	29/09/2023	504,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3354 NEW COLLORS SUZANO TINTAS LTDA - ME	9	29/09/2023	0,00	504,00
411.02.0004	POLICOMP NFS 1448	0	29/09/2023	3.200,00	0,00
111.01.0001	POLICOMP NFS 1448	0	29/09/2023	0,00	3.200,00
411.02.0035	TOKIO MARINE	0	29/09/2023	553,85	0,00
111.01.0001	TOKIO MARINE	0	29/09/2023	0,00	553,85
411.04.0036	PREFEITURA MAUA 7/10	0	29/09/2023	6.029,17	0,00
111.01.0001	PREFEITURA MAUA 7/10	0	29/09/2023	0,00	6.029,17
411.04.0036	PREFEITURA SUZANO 7/10	0	29/09/2023	2.161,20	0,00
111.01.0001	PREFEITURA SUZANO 7/10	0	29/09/2023	0,00	2.161,20
411.04.0003	PREFEITURA SUZANO 41/48	0	29/09/2023	487,54	0,00
111.01.0001	PREFEITURA SUZANO 41/48	0	29/09/2023	0,00	487,54
411.04.0018	SIMPLES NACIONAL	0	29/09/2023	120,00	0,00
111.01.0001	SIMPLES NACIONAL	0	29/09/2023	0,00	120,00
411.04.0031	IS REI ARTHUR	0	29/09/2023	1.417,60	0,00
111.01.0001	IS REI ARTHUR	0	29/09/2023	0,00	1.417,60
411.04.0031	IS PROMOÇOES	0	29/09/2023	3.226,60	0,00
111.01.0001	IS PROMOÇOES	0	29/09/2023	0,00	3.226,60
411.04.0031	IS SCALIBUR	0	29/09/2023	2.195,00	0,00
111.01.0001	IS SCALIBUR	0	29/09/2023	0,00	2.195,00
411.03.0007	FORNECEDOR NF 3686	0	29/09/2023	470,00	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR NF 3686	0	29/09/2023	0,00	470,00
411.01.0012	NOTREDAME	0	29/09/2023	2.707,48	0,00
111.01.0001	NOTREDAME	0	29/09/2023	0,00	2.707,48
411.02.0034	SINTHGASTRO	0	29/09/2023	656,33	0,00
111.01.0001	SINTHGASTRO	0	29/09/2023	0,00	656,33
411.02.0034	SINTHGASTRO	0	29/09/2023	927,57	0,00
111.01.0001	SINTHGASTRO	0	29/09/2023	0,00	927,57
411.01.0024	FGTS	0	29/09/2023	115,73	0,00
111.01.0001	FGTS	0	29/09/2023	0,00	115,73
411.01.0024	FGTS IGO NASCIMENTO	0	29/09/2023	703,26	0,00
111.01.0001	FGTS IGO NASCIMENTO	0	29/09/2023	0,00	703,26
411.01.0024	FGTS LILIANE GONÇALVES	0	29/09/2023	765,29	0,00
111.01.0001	FGTS LILIANE GONÇALVES	0	29/09/2023	0,00	765,29
411.01.0024	FGTS DIEGO DOMINGOES	0	29/09/2023	231,85	0,00
111.01.0001	FGTS DIEGO DOMINGOES	0	29/09/2023	0,00	231,85
411.01.0024	FGTS GABRIEL VITOR	0	29/09/2023	47,62	0,00
111.01.0001	FGTS GABRIEL VITOR	0	29/09/2023	0,00	47,62
411.01.0024	FGTS WESLEI BRAGA	0	29/09/2023	1.685,83	0,00
111.01.0001	FGTS WESLEI BRAGA	0	29/09/2023	0,00	1.685,83
411.01.0016	INSS REI ARTHUR	0	29/09/2023	100,00	0,00
111.01.0001	INSS REI ARTHUR	0	29/09/2023	0,00	100,00
411.01.0016	INSS EXCALIBUR	0	29/09/2023	443,30	0,00
111.01.0001	INSS EXCALIBUR	0	29/09/2023	0,00	443,30
411.04.0018	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	9	30/09/2023	22.187,04	0,00
111.01.0001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	9	30/09/2023	0,00	22.187,04
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 51 Monte Castelo Promoções e Eventos LTDA EPP	9	30/09/2023	70.000,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 51 Monte Castelo Promoções e Eventos LTDA EPP	9	30/09/2023	0,00	70.000,00
411.01.0024	VALOR FGTS A RECOLHER	9	30/09/2023	11.599,30	0,00
111.01.0001	VALOR FGTS A RECOLHER	9	30/09/2023	0,00	11.599,30
411.01.0001	Salarios	9	30/09/2023	115.757,25	0,00
111.01.0001	Salarios	9	30/09/2023	0,00	115.757,25
411.01.0004	Pro-Labore Devido do Mes JULIANA VIEIRA RODRIGUEZ	9	30/09/2023	1.330,00	0,00
111.01.0001	Pro-Labore	9	30/09/2023	0,00	1.330,00
411.01.0097	Horas Extras	9	30/09/2023	5.371,60	0,00
	A TRANSPORTAR			942.918,77	937.547,17

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24709145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código REgfSlap.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE SETEMBRO

FOLHA - 0025

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			942.918,77	937.547,17
111.01.0001	Horas Extras	9	30/09/2023	0,00	5.371,60
411.01.0002	Ferias	9	30/09/2023	930,04	0,00
111.01.0001	Ferias	9	30/09/2023	0,00	930,04
411.01.0003	13º Salario	9	30/09/2023	7.551,11	0,00
111.01.0001	13º Salario	9	30/09/2023	0,00	7.551,11
411.01.0030	Adiantamento Salarios	9	30/09/2023	46.127,54	0,00
111.01.0001	Adiantamento Salarios	9	30/09/2023	0,00	46.127,54
411.01.0010	Vale Transporte	9	30/09/2023	4.994,44	0,00
111.01.0001	Vale Transporte	9	30/09/2023	0,00	4.994,44
411.01.0017	INSS JULIANA	9	30/09/2023	280,89	0,00
111.01.0001	INSS JULIANA	9	30/09/2023	0,00	280,89
411.01.0016	INSS Sob Salario	9	30/09/2023	15.771,71	0,00
111.01.0001	INSS Sob Salario	9	30/09/2023	0,00	15.771,71
411.01.0093	IR s/ Salarios	9	30/09/2023	2.731,28	0,00
111.01.0001	IR s/ Salarios	9	30/09/2023	0,00	2.731,28
411.01.0016	INSS PROMOÇOES	9	30/09/2023	443,30	0,00
111.01.0001	INSS PROMOÇOES	9	30/09/2023	0,00	443,30
	TOTAL DO MÊS			1.021.749,08	1.021.749,08

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código REgfSlap.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE OUTUBRO

FOLHA - 0026

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 239537 BELA TINTAS LTDA	10	02/10/2023	589,85	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 239537 BELA TINTAS LTDA	10	02/10/2023	0,00	589,85
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3911 BELA TINTAS LTDA	10	03/10/2023	180,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3911 BELA TINTAS LTDA	10	03/10/2023	0,00	180,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3356 NEW COLLORS SUZANO TINTAS LTDA - ME	10	03/10/2023	886,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3356 NEW COLLORS SUZANO TINTAS LTDA - ME	10	03/10/2023	0,00	886,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3917 BELA TINTAS LTDA	10	04/10/2023	288,50	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3917 BELA TINTAS LTDA	10	04/10/2023	0,00	288,50
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 18605 MONEGATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	10	04/10/2023	401,88	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 18605 MONEGATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	10	04/10/2023	0,00	401,88
111.01.0001	Vlr ref retiradas n/ mes	0	04/10/2023	451.386,88	0,00
111.02.0048	Vlr ref retiradas n/ mes	0	04/10/2023	0,00	451.386,88
111.02.0048	Vlr ref depósitos n/ mes	0	04/10/2023	512.445,92	0,00
111.01.0001	Vlr ref depósitos n/ mes	0	04/10/2023	0,00	512.445,92
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 717315 BELA TINTAS LTDA	10	05/10/2023	609,80	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 717315 BELA TINTAS LTDA	10	05/10/2023	0,00	609,80
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 16943 NRL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	10	05/10/2023	1.510,03	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 16943 NRL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	10	05/10/2023	0,00	1.510,03
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 1593992 ABC ATACADO BRASILEIRO DA CONSTRUCAO S.A	10	06/10/2023	1.251,36	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 1593992 ABC ATACADO BRASILEIRO DA CONSTRUCAO S.A	10	06/10/2023	0,00	1.251,36
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3358 NEW COLLORS SUZANO TINTAS LTDA - ME	10	06/10/2023	1.118,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3358 NEW COLLORS SUZANO TINTAS LTDA - ME	10	06/10/2023	0,00	1.118,00
411.01.0012	NOTREDAME	0	07/10/2023	2.769,68	0,00
111.01.0001	NOTREDAME	0	07/10/2023	0,00	2.769,68
411.02.0034	CONTR ASSIST	0	07/10/2023	740,04	0,00
111.01.0001	CONTR ASSIST	0	07/10/2023	0,00	740,04
411.02.0034	SINDICATO	0	07/10/2023	822,26	0,00
111.01.0001	SINDICATO	0	07/10/2023	0,00	822,26
411.04.0036	IPTU	0	07/10/2023	6.029,17	0,00
111.01.0001	IPTU	0	07/10/2023	0,00	6.029,17
411.04.0036	IPTU	0	07/10/2023	2.161,20	0,00
111.01.0001	IPTU	0	07/10/2023	0,00	2.161,20
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	07/10/2023	409,50	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	07/10/2023	0,00	409,50
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	07/10/2023	300,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	07/10/2023	0,00	300,00
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	07/10/2023	1.098,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	07/10/2023	0,00	1.098,00
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	07/10/2023	914,50	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	07/10/2023	0,00	914,50
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	07/10/2023	389,99	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	07/10/2023	0,00	389,99
411.02.0127	CERTIFICADO DIGITAL	0	07/10/2023	229,90	0,00
111.01.0001	CERTIFICADO DIGITAL	0	07/10/2023	0,00	229,90
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	07/10/2023	110,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	07/10/2023	0,00	110,00
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	07/10/2023	110,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	07/10/2023	0,00	110,00
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	07/10/2023	110,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	07/10/2023	0,00	110,00
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	07/10/2023	110,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	07/10/2023	0,00	110,00
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	07/10/2023	106,87	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	07/10/2023	0,00	106,87
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	07/10/2023	105,98	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	07/10/2023	0,00	105,98
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	07/10/2023	110,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	07/10/2023	0,00	110,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 718113 BELA TINTAS LTDA	10	09/10/2023	555,90	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 718113 BELA TINTAS LTDA	10	09/10/2023	0,00	555,90
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3359 NEW COLLORS SUZANO TINTAS LTDA - ME	10	10/10/2023	565,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3359 NEW COLLORS SUZANO TINTAS LTDA - ME	10	10/10/2023	0,00	565,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 5667 G.T COMERCIO DE FERRO E ACO EIRELI	10	10/10/2023	850,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 5667 G.T COMERCIO DE FERRO E ACO EIRELI	10	10/10/2023	0,00	850,00
	A TRANSPORTAR			989.266,21	989.266,21

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código REgfSlap.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE OUTUBRO

FOLHA - 0027

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			989.266,21	989.266,21
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 18639 MONEGATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	10	11/10/2023	502,80	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 18639 MONEGATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	10	11/10/2023	0,00	502,80
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3948 BELA TINTAS LTDA	10	13/10/2023	220,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3948 BELA TINTAS LTDA	10	13/10/2023	0,00	220,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1380257 DELTA INDUSTRIA CERAMICA LTDA.	10	16/10/2023	2.969,26	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1380257 DELTA INDUSTRIA CERAMICA LTDA.	10	16/10/2023	0,00	2.969,26
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3956 BELA TINTAS LTDA	10	17/10/2023	437,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3956 BELA TINTAS LTDA	10	17/10/2023	0,00	437,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 18527 Joel de Souza Materiais para Construcao Ltda.	10	17/10/2023	635,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 18527 Joel de Souza Materiais para Construcao Ltda.	10	17/10/2023	0,00	635,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3963 BELA TINTAS LTDA	10	18/10/2023	240,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3963 BELA TINTAS LTDA	10	18/10/2023	0,00	240,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 18712 MONEGATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	10	18/10/2023	574,34	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 18712 MONEGATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	10	18/10/2023	0,00	574,34
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 16977 NRL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	10	18/10/2023	1.665,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 16977 NRL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	10	18/10/2023	0,00	1.665,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 1613396 ABC ATACADO BRASILEIRO DA CONSTRUCAO S.A	10	19/10/2023	1.048,64	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 1613396 ABC ATACADO BRASILEIRO DA CONSTRUCAO S.A	10	19/10/2023	0,00	1.048,64
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 30563 INFIBRA S/A	10	19/10/2023	8.167,75	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 30563 INFIBRA S/A	10	19/10/2023	0,00	8.167,75
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 9411 MEGA OPCAO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	10	20/10/2023	712,40	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 9411 MEGA OPCAO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	10	20/10/2023	0,00	712,40
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 18770 MONEGATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	10	23/10/2023	821,24	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 18770 MONEGATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	10	23/10/2023	0,00	821,24
411.02.0064	DIVERSOS	0	23/10/2023	1.683,22	0,00
111.01.0001	DIVERSOS	0	23/10/2023	0,00	1.683,22
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3248 BELA TINTAS LTDA	10	25/10/2023	337,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3248 BELA TINTAS LTDA	10	25/10/2023	0,00	337,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 18801 MONEGATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	10	26/10/2023	738,25	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 18801 MONEGATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	10	26/10/2023	0,00	738,25
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 4000 BELA TINTAS LTDA	10	27/10/2023	191,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 4000 BELA TINTAS LTDA	10	27/10/2023	0,00	191,00
411.03.0004	SCABIS FRETE DELTA	0	29/10/2023	651,84	0,00
111.01.0001	SCABIS FRETE DELTA	0	29/10/2023	0,00	651,84
411.04.0018	SIMPLES NACIONAL	0	29/10/2023	9.358,30	0,00
111.01.0001	SIMPLES NACIONAL	0	29/10/2023	0,00	9.358,30
411.04.0018	SIMPLES NACIONAL	0	29/10/2023	277,30	0,00
111.01.0001	SIMPLES NACIONAL	0	29/10/2023	0,00	277,30
411.01.0024	FGTS LUCAS ABRAMNSON	0	29/10/2023	455,03	0,00
111.01.0001	FGTS LUCAS ABRAMNSON	0	29/10/2023	0,00	455,03
411.01.0024	FGTS	0	29/10/2023	124,00	0,00
111.01.0001	FGTS	0	29/10/2023	0,00	124,00
411.01.0024	FGTS DENILSON NASCIMENTO	0	29/10/2023	772,38	0,00
111.01.0001	FGTS DENILSON NASCIMENTO	0	29/10/2023	0,00	772,38
411.01.0017	PROMOÇOES	0	29/10/2023	443,30	0,00
111.01.0001	PROMOÇOES	0	29/10/2023	0,00	443,30
411.01.0017	JULIANA	0	29/10/2023	290,20	0,00
111.01.0001	JULIANA	0	29/10/2023	0,00	290,20
411.01.0017	EXCALIBUR	0	29/10/2023	443,30	0,00
111.01.0001	EXCALIBUR	0	29/10/2023	0,00	443,30
411.01.0017	REI ARTHUR	0	29/10/2023	443,30	0,00
111.01.0001	REI ARTHUR	0	29/10/2023	0,00	443,30
411.04.0031	REI ARTHUR	0	29/10/2023	999,98	0,00
111.01.0001	REI ARTHUR	0	29/10/2023	0,00	999,98
411.04.0031	PROMOÇOES	0	29/10/2023	2.947,90	0,00
111.01.0001	PROMOÇOES	0	29/10/2023	0,00	2.947,90
411.02.0002	CONTABILIDADE ETAPA	0	29/10/2023	1.699,50	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE ETAPA	0	29/10/2023	0,00	1.699,50
411.02.0002	CONTABILIDADE ETAPA	0	29/10/2023	229,90	0,00
	A TRANSPORTAR			1.029.345,34	1.029.115,44

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código REgfSlap.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE OUTUBRO

FOLHA - 0028

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			1.029.345,34	1.029.115,44
111.01.0001	CONTABILIDADE ETAPA	0	29/10/2023	0,00	229,90
411.04.0036	PREFEITURA MAUA 08/10	0	29/10/2023	6.029,17	0,00
111.01.0001	PREFEITURA MAUA 08/10	0	29/10/2023	0,00	6.029,17
411.04.0036	PREFEITURA SUZANO 08/10	0	29/10/2023	2.161,20	0,00
111.01.0001	PREFEITURA SUZANO 08/10	0	29/10/2023	0,00	2.161,20
411.04.0003	PREFEITURA MAUA 42/48	0	29/10/2023	487,54	0,00
111.01.0001	PREFEITURA MAUA 42/48	0	29/10/2023	0,00	487,54
411.02.0035	TOKIO MARINE	0	29/10/2023	470,25	0,00
111.01.0001	TOKIO MARINE	0	29/10/2023	0,00	470,25
411.02.0024	ENEL	0	29/10/2023	189,21	0,00
111.01.0001	ENEL	0	29/10/2023	0,00	189,21
411.01.0024	VALOR FGTS A RECOLHER	10	31/10/2023	9.866,95	0,00
111.01.0001	VALOR FGTS A RECOLHER	10	31/10/2023	0,00	9.866,95
411.01.0001	Salarios	10	31/10/2023	106.200,96	0,00
111.01.0001	Salarios	10	31/10/2023	0,00	106.200,96
411.01.0004	Pro-Labore Devido do Mes JULIANA VIEIRA RODRIGUEZ	10	31/10/2023	1.330,00	0,00
111.01.0001	Pro-Labore	10	31/10/2023	0,00	1.330,00
411.01.0097	Horas Extras	10	31/10/2023	6.039,19	0,00
111.01.0001	Horas Extras	10	31/10/2023	0,00	6.039,19
411.01.0003	13º Salario	10	31/10/2023	3.966,38	0,00
111.01.0001	13º Salario	10	31/10/2023	0,00	3.966,38
411.01.0010	Vale Transporte	10	31/10/2023	4.548,49	0,00
111.01.0001	Vale Transporte	10	31/10/2023	0,00	4.548,49
411.01.0017	INSS S/ PRO-LABORE	10	31/10/2023	443,30	0,00
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	10	31/10/2023	0,00	443,30
411.01.0016	INSS Sob Salario	10	31/10/2023	14.645,67	0,00
111.01.0001	INSS Sob Salario	10	31/10/2023	0,00	14.645,67
411.01.0093	IR s/ Salarios	10	31/10/2023	2.792,31	0,00
111.01.0001	IR s/ Salarios	10	31/10/2023	0,00	2.792,31
	TOTAL DO MÊS			1.188.515,96	1.188.515,96

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código REgfSlap.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE NOVEMBRO

FOLHA - 0029

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 72294 BELA TINTAS LTDA	11	01/11/2023	289,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 72294 BELA TINTAS LTDA	11	01/11/2023	0,00	289,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 4012 BELA TINTAS LTDA	11	01/11/2023	210,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 4012 BELA TINTAS LTDA	11	01/11/2023	0,00	210,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 14469 FORMIX SOLUCOES PLASTICAS LTDA	11	01/11/2023	3.540,09	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 14469 FORMIX SOLUCOES PLASTICAS LTDA	11	01/11/2023	0,00	3.540,09
411.02.0024	EDP	0	01/11/2023	286,85	0,00
111.01.0001	EDP	0	01/11/2023	0,00	286,85
411.04.0018	SIMPLES NACIONAL,JULIANA	0	01/11/2023	257,09	0,00
111.01.0001	SIMPLES NACIONAL,JULIANA	0	01/11/2023	0,00	257,09
411.01.0024	FGTS JULIANA	0	01/11/2023	124,00	0,00
111.01.0001	FGTS JULIANA	0	01/11/2023	0,00	124,00
411.01.0024	FGTS DIONATHAN SILVA	0	01/11/2023	177,93	0,00
111.01.0001	FGTS DIONATHAN SILVA	0	01/11/2023	0,00	177,93
411.01.0017	INSS JULIANA	0	01/11/2023	290,20	0,00
111.01.0001	INSS JULIANA	0	01/11/2023	0,00	290,20
411.04.0003	PARCELAMENTO 43/48	0	01/11/2023	487,54	0,00
111.01.0001	PARCELAMENTO 43/48	0	01/11/2023	0,00	487,54
411.02.0035	TOKIO MARINE	0	01/11/2023	459,80	0,00
111.01.0001	TOKIO MARINE	0	01/11/2023	0,00	459,80
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3392 NEW COLLORS SUZANO TINTAS LTDA - ME	11	03/11/2023	4.089,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3392 NEW COLLORS SUZANO TINTAS LTDA - ME	11	03/11/2023	0,00	4.089,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 18899 MONEGATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	11	03/11/2023	1.248,24	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 18899 MONEGATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	11	03/11/2023	0,00	1.248,24
111.01.0001	Vlr. retiradas efetuadas n/ mes	0	04/11/2023	222.573,08	0,00
111.02.0048	Vlr. retiradas efetuadas n/ mes	0	04/11/2023	0,00	222.573,08
111.02.0048	Vlr. depósitos efetuados n/ mes	0	04/11/2023	219.759,72	0,00
111.01.0001	Vlr. depósitos efetuados n/ mes	0	04/11/2023	0,00	219.759,72
111.01.0001	Vlr. retiradas efetuados n/ mes	0	04/11/2023	105,00	0,00
111.02.0033	Vlr. retiradas efetuados n/ mes	0	04/11/2023	0,00	105,00
111.02.0033	Vlr. depositos efetuados n/ mes	0	04/11/2023	1.584,25	0,00
111.01.0001	Vlr. depositos efetuados n/ mes	0	04/11/2023	0,00	1.584,25
111.01.0001	Vlr. retiradas efetuados n/ mes	0	04/11/2023	209.004,71	0,00
111.02.0037	Vlr. retiradas efetuados n/ mes	0	04/11/2023	0,00	209.004,71
111.02.0037	Vlr. depositos efetuados n/ mes	0	04/11/2023	217.773,08	0,00
111.01.0001	Vlr. depositos efetuados n/ mes	0	04/11/2023	0,00	217.773,08
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 17052 NRL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	11	06/11/2023	1.147,16	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 17052 NRL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	11	06/11/2023	0,00	1.147,16
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 725494 BELA TINTAS LTDA	11	07/11/2023	1.544,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 725494 BELA TINTAS LTDA	11	07/11/2023	0,00	1.544,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 28164 DAPEC - DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	11	07/11/2023	180,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 28164 DAPEC - DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	11	07/11/2023	0,00	180,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 18928 MONEGATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	11	07/11/2023	1.459,62	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 18928 MONEGATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	11	07/11/2023	0,00	1.459,62
411.01.0012	NOTREDAME	0	07/11/2023	2.769,68	0,00
111.01.0001	NOTREDAME	0	07/11/2023	0,00	2.769,68
411.04.0036	IPTU	0	07/11/2023	2.161,20	0,00
111.01.0001	IPTU	0	07/11/2023	0,00	2.161,20
411.04.0036	IPTU	0	07/11/2023	6.029,17	0,00
111.01.0001	IPTU	0	07/11/2023	0,00	6.029,17
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	07/11/2023	99,98	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	07/11/2023	0,00	99,98
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	07/11/2023	1.571,50	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	07/11/2023	0,00	1.571,50
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 52 Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos LTDA	11	08/11/2023	12.000,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 52 Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos LTDA	11	08/11/2023	0,00	12.000,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 1645903 ABC ATACADO BRASILEIRO DA CONSTRUCAO S.A	11	09/11/2023	999,98	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 1645903 ABC ATACADO BRASILEIRO DA CONSTRUCAO S.A	11	09/11/2023	0,00	999,98
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 730 SHIGA & SHIGA PNEUS LTDA	11	09/11/2023	20,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 730 SHIGA & SHIGA PNEUS LTDA	11	09/11/2023	0,00	20,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 4039 BELA TINTAS LTDA	11	09/11/2023	441,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 4039 BELA TINTAS LTDA	11	09/11/2023	0,00	441,00
	A TRANSPORTAR			912.682,87	912.682,87

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código REgfSlap.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE NOVEMBRO

FOLHA - 0030

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			912.682,87	912.682,87
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 18938 MONEGATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	11	09/11/2023	949,70	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 18938 MONEGATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	11	09/11/2023	0,00	949,70
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 4053 BELA TINTAS LTDA	11	13/11/2023	985,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 4053 BELA TINTAS LTDA	11	13/11/2023	0,00	985,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3397 NEW COLLORS SUZANO TINTAS LTDA - ME	11	13/11/2023	2.007,68	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3397 NEW COLLORS SUZANO TINTAS LTDA - ME	11	13/11/2023	0,00	2.007,68
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 4063 BELA TINTAS LTDA	11	14/11/2023	260,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 4063 BELA TINTAS LTDA	11	14/11/2023	0,00	260,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 4073 BELA TINTAS LTDA	11	16/11/2023	599,90	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 4073 BELA TINTAS LTDA	11	16/11/2023	0,00	599,90
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 19014 MONEGATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	11	16/11/2023	1.027,85	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 19014 MONEGATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	11	16/11/2023	0,00	1.027,85
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 5797 G.T COMERCIO DE FERRO E ACO EIRELI	11	16/11/2023	631,94	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 5797 G.T COMERCIO DE FERRO E ACO EIRELI	11	16/11/2023	0,00	631,94
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 19027 MONEGATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	11	22/11/2023	981,52	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 19027 MONEGATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	11	22/11/2023	0,00	981,52
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 4090 BELA TINTAS LTDA	11	24/11/2023	416,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 4090 BELA TINTAS LTDA	11	24/11/2023	0,00	416,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 19060 MONEGATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	11	24/11/2023	1.945,65	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 19060 MONEGATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	11	24/11/2023	0,00	1.945,65
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 9448 MEGA OPCAO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	11	27/11/2023	367,20	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 9448 MEGA OPCAO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	11	27/11/2023	0,00	367,20
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3420 NEW COLLORS SUZANO TINTAS LTDA - ME	11	29/11/2023	839,80	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3420 NEW COLLORS SUZANO TINTAS LTDA - ME	11	29/11/2023	0,00	839,80
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 2722 NOVA PERFIL COM DE ALUMINIO EIRELI EPP	11	29/11/2023	145,50	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 2722 NOVA PERFIL COM DE ALUMINIO EIRELI EPP	11	29/11/2023	0,00	145,50
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 19135 MONEGATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	11	30/11/2023	1.127,34	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 19135 MONEGATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	11	30/11/2023	0,00	1.127,34
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 2130 WF COMERCIO IMP E EXP DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LT	11	30/11/2023	781,20	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 2130 WF COMERCIO IMP E EXP DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LT	11	30/11/2023	0,00	781,20
411.04.0018	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	11	30/11/2023	12.926,22	0,00
111.01.0001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	11	30/11/2023	0,00	12.926,22
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 53 Monte Castelo Promoções e Eventos LTDA EPP	11	30/11/2023	40.000,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 53 Monte Castelo Promoções e Eventos LTDA EPP	11	30/11/2023	0,00	40.000,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 54 Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos LTDA	11	30/11/2023	40.000,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 54 Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos LTDA	11	30/11/2023	0,00	40.000,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 55 Monte Castelo Excalibur Promoções e Eventos EIRELI	11	30/11/2023	20.000,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 55 Monte Castelo Excalibur Promoções e Eventos EIRELI	11	30/11/2023	0,00	20.000,00
411.01.0024	VALOR FGTS A RECOLHER	11	30/11/2023	9.632,76	0,00
111.01.0001	VALOR FGTS A RECOLHER	11	30/11/2023	0,00	9.632,76
411.01.0001	Salarios	11	30/11/2023	98.639,72	0,00
111.01.0001	Salarios	11	30/11/2023	0,00	98.639,72
411.01.0004	Pro-Labore Devido do Mes JULIANA VIEIRA RODRIGUEZ	11	30/11/2023	1.330,00	0,00
111.01.0001	Pro-Labore	11	30/11/2023	0,00	1.330,00
411.01.0097	Horas Extras	11	30/11/2023	5.331,98	0,00
111.01.0001	Horas Extras	11	30/11/2023	0,00	5.331,98
411.01.0003	13º Salario	11	30/11/2023	1.817,97	0,00
111.01.0001	13º Salario	11	30/11/2023	0,00	1.817,97
411.01.0030	Adiantamento Salarios	11	30/11/2023	38.467,20	0,00
111.01.0001	Adiantamento Salarios	11	30/11/2023	0,00	38.467,20
411.01.0010	Vale Transporte	11	30/11/2023	4.094,81	0,00
111.01.0001	Vale Transporte	11	30/11/2023	0,00	4.094,81
411.01.0017	INSS S/ PRO-LABORE	11	30/11/2023	146,30	0,00
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	11	30/11/2023	0,00	146,30
	A TRANSPORTAR			1.198.136,11	1.198.136,11

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24709145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código REgfSlap.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE NOVEMBRO

FOLHA - 0031

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			1.198.136,11	1.198.136,11
411.01.0016	INSS Sob Salario	11	30/11/2023	9.721,81	0,00
111.01.0001	INSS Sob Salario	11	30/11/2023	0,00	9.721,81
411.01.0093	IR s/ Salarios	11	30/11/2023	2.781,67	0,00
111.01.0001	IR s/ Salarios	11	30/11/2023	0,00	2.781,67
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	30/11/2023	300,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	30/11/2023	0,00	300,00
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	30/11/2023	914,50	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	30/11/2023	0,00	914,50
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	30/11/2023	409,50	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	30/11/2023	0,00	409,50
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	30/11/2023	1.098,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	30/11/2023	0,00	1.098,00
411.04.0036	IPTU	0	30/11/2023	487,50	0,00
111.01.0001	IPTU	0	30/11/2023	0,00	487,50
411.02.0002	CONTABLIDADE	0	30/11/2023	105,98	0,00
111.01.0001	CONTABLIDADE	0	30/11/2023	0,00	105,98
411.02.0002	CONTABLIDADE	0	30/11/2023	106,87	0,00
111.01.0001	CONTABLIDADE	0	30/11/2023	0,00	106,87
411.02.0002	CONTABLIDADE	0	30/11/2023	110,00	0,00
111.01.0001	CONTABLIDADE	0	30/11/2023	0,00	110,00
411.02.0002	CONTABLIDADE	0	30/11/2023	110,00	0,00
111.01.0001	CONTABLIDADE	0	30/11/2023	0,00	110,00
411.02.0002	CONTABLIDADE	0	30/11/2023	110,00	0,00
111.01.0001	CONTABLIDADE	0	30/11/2023	0,00	110,00
411.02.0002	CONTABLIDADE	0	30/11/2023	110,00	0,00
111.01.0001	CONTABLIDADE	0	30/11/2023	0,00	110,00
411.02.0002	CONTABLIDADE	0	30/11/2023	110,00	0,00
111.01.0001	CONTABLIDADE	0	30/11/2023	0,00	110,00
	TOTAL DO MÊS			1.214.611,94	1.214.611,94

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código REgfSlap.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE DEZEMBRO

FOLHA - 0032

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 4125 BELA TINTAS LTDA	12	01/12/2023	356,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 4125 BELA TINTAS LTDA	12	01/12/2023	0,00	356,00
411.04.0018	SIMPLES NACIONAL JULIANA	0	01/12/2023	209,20	0,00
111.01.0001	SIMPLES NACIONAL JULIANA	0	01/12/2023	0,00	209,20
411.01.0017	INSS	0	01/12/2023	443,30	0,00
111.01.0001	INSS	0	01/12/2023	0,00	443,30
411.01.0017	INSS	0	01/12/2023	443,30	0,00
111.01.0001	INSS	0	01/12/2023	0,00	443,30
411.01.0017	INSS	0	01/12/2023	443,30	0,00
111.01.0001	INSS	0	01/12/2023	0,00	443,30
411.01.0024	INSS	0	01/12/2023	12.794,73	0,00
111.01.0001	INSS	0	01/12/2023	0,00	12.794,73
411.01.0024	INSS	0	01/12/2023	796,11	0,00
111.01.0001	INSS	0	01/12/2023	0,00	796,11
411.01.0024	INSS	0	01/12/2023	692,48	0,00
111.01.0001	INSS	0	01/12/2023	0,00	692,48
411.01.0024	INSS	0	01/12/2023	1.427,57	0,00
111.01.0001	INSS	0	01/12/2023	0,00	1.427,57
411.01.0024	INSS	0	01/12/2023	177,76	0,00
111.01.0001	INSS	0	01/12/2023	0,00	177,76
411.01.0012	NOTREDAME	0	01/12/2023	2.639,95	0,00
111.01.0001	NOTREDAME	0	01/12/2023	0,00	2.639,95
411.02.0035	TOKIO MARINE	0	01/12/2023	418,00	0,00
111.01.0001	TOKIO MARINE	0	01/12/2023	0,00	418,00
411.02.0024	EDP	0	01/12/2023	398,33	0,00
111.01.0001	EDP	0	01/12/2023	0,00	398,33
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 17130 NRL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	12	04/12/2023	455,92	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 17130 NRL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	12	04/12/2023	0,00	455,92
111.01.0001	Vlr retiradas n/ mes	0	04/12/2023	298.831,52	0,00
111.02.0048	Vlr retiradas n/ mes	0	04/12/2023	0,00	298.831,52
111.02.0048	Vlr depositos n/ mes	0	04/12/2023	257.806,30	0,00
111.01.0001	Vlr depositos n/ mes	0	04/12/2023	0,00	257.806,30
111.01.0001	Vlr retiradas n/ mes	0	04/12/2023	2.825,36	0,00
111.02.0033	Vlr retiradas n/ mes	0	04/12/2023	0,00	2.825,36
111.01.0001	Vlr retiradas n/ mes	0	04/12/2023	278.812,29	0,00
111.02.0037	Vlr retiradas n/ mes	0	04/12/2023	0,00	278.812,29
111.02.0037	Vlr depositos n/ mes	0	04/12/2023	271.000,00	0,00
111.01.0001	Vlr depositos n/ mes	0	04/12/2023	0,00	271.000,00
411.01.0024	FGTS	12	05/12/2023	13.502,71	0,00
211.12.0004	FGTS	12	05/12/2023	0,00	13.502,71
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 19223 MONEGATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	12	07/12/2023	874,60	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 19223 MONEGATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	12	07/12/2023	0,00	874,60
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 4171 BELA TINTAS LTDA	12	08/12/2023	92,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 4171 BELA TINTAS LTDA	12	08/12/2023	0,00	92,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 4201 BELA TINTAS LTDA	12	13/12/2023	229,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 4201 BELA TINTAS LTDA	12	13/12/2023	0,00	229,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 19283 MONEGATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	12	13/12/2023	534,23	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 19283 MONEGATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	12	13/12/2023	0,00	534,23
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 4208 BELA TINTAS LTDA	12	14/12/2023	125,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 4208 BELA TINTAS LTDA	12	14/12/2023	0,00	125,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 4210 BELA TINTAS LTDA	12	14/12/2023	290,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 4210 BELA TINTAS LTDA	12	14/12/2023	0,00	290,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 402718 PAPAIZ UDINESE METAIS INDUST E COM LTDA	12	14/12/2023	2.081,76	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 402718 PAPAIZ UDINESE METAIS INDUST E COM LTDA	12	14/12/2023	0,00	2.081,76
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 442273 TBX IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	12	15/12/2023	736,91	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 442273 TBX IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	12	15/12/2023	0,00	736,91
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 547 JOSABETE FRANCISCA PINHO	12	16/12/2023	1.125,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 547 JOSABETE FRANCISCA PINHO	12	16/12/2023	0,00	1.125,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 4244 BELA TINTAS LTDA	12	19/12/2023	75,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 4244 BELA TINTAS LTDA	12	19/12/2023	0,00	75,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 19409 MONEGATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	12	26/12/2023	548,41	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 19409 MONEGATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	12	26/12/2023	0,00	548,41
131.02.0007	Aquisição moveis e utensilios	0	27/12/2023	241.369,85	0,00
	A TRANSPORTAR			1.392.555,89	1.151.186,04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código REgfSlap.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE DEZEMBRO

FOLHA - 0033

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			1.392.555,89	1.151.186,04
111.01.0001	Aquisição moveis e utensilios	0	27/12/2023	0,00	241.369,85
411.01.0001	Salarios	12	31/12/2023	105.593,69	0,00
211.12.0001	Salarios	12	31/12/2023	0,00	105.593,69
411.01.0004	Pro-Labore Devido do Mes JULIANA VIEIRA RODRIGUEZ	12	31/12/2023	1.330,00	0,00
211.12.0002	Pro-Labore	12	31/12/2023	0,00	1.330,00
411.01.0097	Horas Extras	12	31/12/2023	2.421,87	0,00
211.12.0001	Horas Extras	12	31/12/2023	0,00	2.421,87
411.01.0002	Ferias	12	31/12/2023	42.701,01	0,00
211.12.0009	Ferias	12	31/12/2023	0,00	42.701,01
411.01.0003	13º Salario	12	31/12/2023	4.496,20	0,00
111.01.0001	13º Salario	12	31/12/2023	0,00	4.496,20
411.01.0030	Adiantamento Salarios	12	31/12/2023	35.677,17	0,00
111.01.0001	Adiantamento Salarios	12	31/12/2023	0,00	35.677,17
411.01.0010	Vale Transporte	12	31/12/2023	2.234,01	0,00
111.01.0001	Vale Transporte	12	31/12/2023	0,00	2.234,01
411.01.0017	INSS S/ PRO-LABORE	12	31/12/2023	74,22	0,00
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	12	31/12/2023	0,00	74,22
411.01.0016	INSS	12	31/12/2023	11.428,52	0,00
211.12.0003	INSS	12	31/12/2023	0,00	11.428,52
411.01.0093	IR s/ Salarios	12	31/12/2023	345,11	0,00
211.11.0006	IR s/ Salarios	12	31/12/2023	0,00	345,11
411.04.0018	IMPOSTO SIMPLES NACIONAL DEVIDO NO MES	12	31/12/2023	15.016,98	0,00
111.01.0001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	12	31/12/2023	0,00	15.016,98
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 56 Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos LTDA	12	31/12/2023	65.000,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 56 Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos LTDA	12	31/12/2023	0,00	65.000,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 57 Monte Castelo Promoções e Eventos LTDA EPP	12	31/12/2023	55.000,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 57 Monte Castelo Promoções e Eventos LTDA EPP	12	31/12/2023	0,00	55.000,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 58 Monte Castelo Excalibur Promoções e Eventos EIRELI	12	31/12/2023	40.000,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 58 Monte Castelo Excalibur Promoções e Eventos EIRELI	12	31/12/2023	0,00	40.000,00
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	31/12/2023	99,98	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	31/12/2023	0,00	99,98
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	31/12/2023	600,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	31/12/2023	0,00	600,00
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	31/12/2023	229,90	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	31/12/2023	0,00	229,90
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	31/12/2023	819,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	31/12/2023	0,00	819,00
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	31/12/2023	2.439,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	31/12/2023	0,00	2.439,00
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	31/12/2023	2.196,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	31/12/2023	0,00	2.196,00
411.02.0002	CONTABLIDADE	0	31/12/2023	105,98	0,00
111.01.0001	CONTABLIDADE	0	31/12/2023	0,00	105,98
411.02.0002	CONTABLIDADE	0	31/12/2023	106,87	0,00
111.01.0001	CONTABLIDADE	0	31/12/2023	0,00	106,87
411.02.0002	CONTABLIDADE	0	31/12/2023	110,00	0,00
111.01.0001	CONTABLIDADE	0	31/12/2023	0,00	110,00
411.02.0002	CONTABLIDADE	0	31/12/2023	110,00	0,00
111.01.0001	CONTABLIDADE	0	31/12/2023	0,00	110,00
411.02.0002	CONTABLIDADE	0	31/12/2023	110,00	0,00
111.01.0001	CONTABLIDADE	0	31/12/2023	0,00	110,00
411.02.0002	CONTABLIDADE	0	31/12/2023	110,00	0,00
111.01.0001	CONTABLIDADE	0	31/12/2023	0,00	110,00
411.02.0002	CONTABLIDADE	0	31/12/2023	110,00	0,00
111.01.0001	CONTABLIDADE	0	31/12/2023	0,00	110,00
411.04.0036	IPTU 10/10	0	31/12/2023	2.161,20	0,00
111.01.0001	IPTU 10/10	0	31/12/2023	0,00	2.161,20
411.04.0036	IPTU 10/10	0	31/12/2023	6.029,17	0,00
111.01.0001	IPTU 10/10	0	31/12/2023	0,00	6.029,17
411.04.0036	IPTU 44/48	0	31/12/2023	487,54	0,00
111.01.0001	IPTU 44/48	0	31/12/2023	0,00	487,54
311.01.0003	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2023	1.617.029,55	0,00
311.01.0025	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2023	955.000,00	0,00
331.01.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2023	64.213,69	0,00
411.01.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2023	0,00	1.451.529,88
411.01.0002	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2023	0,00	78.038,02
411.01.0003	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2023	0,00	35.197,59
411.01.0004	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2023	0,00	15.561,00
411.01.0007	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2023	0,00	17.139,02
411.01.0009	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2023	0,00	4.858,78
411.01.0010	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2023	0,00	58.325,92
411.01.0012	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2023	0,00	29.016,40
411.01.0016	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2023	0,00	165.866,19
411.01.0017	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2023	0,00	7.043,12
411.01.0024	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2023	0,00	235.943,15
411.01.0030	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2023	0,00	440.158,68
411.01.0093	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2023	0,00	30.682,20
411.01.0097	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2023	0,00	64.644,60
411.02.0002	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2023	0,00	50.556,09
411.02.0004	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2023	0,00	77.896,53
	A TRANSPORTAR			4.425.942,55	4.552.156,48

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código REgfSlap.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE DEZEMBRO

FOLHA - 0034

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 03.812.114/0001-24

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			4.425.942,55	4.552.156,48
411.02.0024	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2023	0,00	1.222,11
411.02.0034	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2023	0,00	4.661,21
411.02.0035	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2023	0,00	6.293,22
411.02.0064	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2023	0,00	7.300,43
411.02.0127	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2023	0,00	229,90
411.03.0004	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2023	0,00	1.151,84
411.03.0007	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2023	0,00	531.796,28
411.04.0003	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2023	0,00	10.510,43
411.04.0018	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2023	0,00	192.455,69
411.04.0031	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2023	0,00	12.067,08
411.04.0036	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2023	0,00	96.787,23
411.04.0039	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2023	0,00	3.191,51
511.01.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2023	993.880,86	0,00
241.03.0003	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2023	993.880,86	0,00
511.01.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2023	0,00	993.880,86
	TOTAL DO MÊS			6.413.704,27	6.413.704,27

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código REgfSlap.

Data:31/12/2023 | ***BALANÇO DE 01/2023 A 12/2023*** | FOLHA - 0035

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

Rua JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF : 03812114000124 NIRE : NIRE 35222423993

A T I V O

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
11	ATIVO CIRCULANTE		
111	DISPONIVEL		
111.01	CAIXA GERAL		
	111.01.0001 Caixa	85.604,25	85.604,25
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO		
	111.02.0003 Banco Brasileiro de Descontos S/A	9,84	
	111.02.0033 Caixa Economica Federal	71,12	
	111.02.0037 Banco Santander S/A	13.551,53	
	111.02.0048 Sicoob Sistemas Cooperativas de Crédito	17.220,46	
	111.02.0049 Banco do Brasil S/A	213,95	31.066,90
111.06	BANCOS CONTA ESPECIAL		
	111.06.0019 Aplicaçoes Banco Caixa Economica Federal	74.796,83	74.796,83
	DISPONIVEL		191.467,98
112	CRÉDITOS		
112.24	OUTROS CREDITOS		
	112.24.0180 Créditos á Receber	69.847,96	69.847,96
	CRÉDITOS		69.847,96
	ATIVO CIRCULANTE		261.315,94
13	ATIVO PERMANENTE		
131	ATIVO PERMANENTE		
131.02	IMOBILIZADO		
	131.02.0001 Terrenos	464.024,00	
	131.02.0002 Predios	136.908,00	
	131.02.0004 Apartamentos	400.000,00	
	131.02.0005 Edificaçoes Castelos	3.275.768,34	
	131.02.0007 Moveis e Utensilios	250.422,56	
	131.02.0009 Equipamentos Processamento de Dados	31.799,19	
	131.02.0025 Equipamentos de Informatica	45.362,88	4.604.284,97
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		
	131.10.0001 (-) Depreciacoes Acumuladas	-940.486,24	940.486,24-
	ATIVO PERMANENTE		3.663.798,73
	TOTAL - A T I V O		3.925.114,67

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código REgfSlap.

Data:31/12/2023 | ***BALANÇO DE 01/2023 A 12/2023*** | FOLHA - 0036

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

Rua JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF : 03812114000124 NIRE : NIRE 35222423993

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	P A S S I V O		
21	PASSIVO CIRCULANTE		
211	OBRIGAÇOES		
211.11	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		
	211.11.0006 IRF a Recolher	-345,11	345,11-
211.12	OBRIGACOES E ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS		
	211.12.0001 Salarios a Pagar	-108.015,56	
	211.12.0002 Pro-Labore a Pagar	-1.330,00	
	211.12.0003 INSS a Recolher	-11.428,52	
	211.12.0004 FGTS a Recolher	-13.502,71	
	211.12.0009 Provisao para Ferias	-42.701,01	176.977,80-
	OBRIGAÇOES		177.322,91-
	PASSIVO CIRCULANTE		177.322,91-
24	PATRIMONIO LIQUIDO		
241	PATRIMONIO LIQUIDO		
241.01	CAPITAL SOCIAL		
	241.01.0001 Capital Integralizado	-120.000,00	120.000,00-
241.03	RESERVA DE LUCROS		
	241.03.0002 Lucros Acumulados	-4.868.908,63	
	241.03.0003 (-) Prejuizos Acumulados	1.247.405,23	
	241.03.0005 Lucro no Exercicio	-6.288,36	3.627.791,76-
	PATRIMONIO LIQUIDO		3.747.791,76-
	TOTAL - P A S S I V O		3.925.114,67-

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
R.G. 437490567
SÓCIO-ADMINISTRADOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código REgfSlap.

Data:31/12/2023 | ***BALANÇO DE 01/2023 A 12/2023*** | FOLHA - 0037

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

Rua JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF : 03812114000124 NIRE : NIRE 35222423993

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO

R E C E I T A S

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
31	RECEITAS OPERACIONAIS		
311	RECEITA BRUTA		
311.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS		
	311.01.0003 Vendas de Servicos	-1.617.029,55	
	311.01.0025 Venda Bens Imoveis.	-955.000,00	2.572.029,55-
	RECEITA BRUTA		2.572.029,55-
	RECEITAS OPERACIONAIS		2.572.029,55-
33	RECEITAS FINANCEIRAS		
331	RECEITAS FINANCEIRAS		
331.01	Receita Financeiras		
	331.01.0001 Rendiemntos Aplicaçoes Financeiras	-64.213,69	64.213,69-
	RECEITAS FINANCEIRAS		64.213,69-
	TOTAL - R E C E I T A S		2.636.243,24-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código REgfSlap.

Data:31/12/2023 | ***BALANÇO DE 01/2023 A 12/2023*** | FOLHA - 0038

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

Rua JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF : 03812114000124 NIRE : NIRE 35222423993

D E S P E S A S

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
41	DSPESAS OPERACIONAIS		
411	DESPESAS GERAIS		
411.01	DESPESAS COM PESSOAL		
	411.01.0001 Salarios	1.451.529,88	
	411.01.0002 Férias Empregado	78.038,02	
	411.01.0003 13º Salarios	35.197,59	
	411.01.0004 Po-labore	15.561,00	
	411.01.0007 Rescisao Trabalhista	17.139,02	
	411.01.0009 Vale Refeiçao	4.858,78	
	411.01.0010 Vale Transporte	58.325,92	
	411.01.0012 Assistencia Médica	29.016,40	
	411.01.0016 INSS	165.866,19	
	411.01.0017 INSS sob Pro-Labore	7.043,12	
	411.01.0024 FGTS	235.943,15	
	411.01.0030 Adiantamento Salarial	440.158,68	
	411.01.0093 IR s/ Salaraios	30.682,20	
	411.01.0097 Horas Extras 100% Salario	64.644,60	2.634.004,55
411.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	411.02.0002 Honorarios Pessoa Juridica	50.556,09	
	411.02.0004 Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	77.896,53	
	411.02.0024 Energia Eletrica	1.222,11	
	411.02.0034 Associacoes e Sindicatos	4.661,21	
	411.02.0035 Despesas C/Seguros	6.293,22	
	411.02.0064 Despesas Extras	7.300,43	
	411.02.0127 Despesas Diversos	229,90	148.159,49
411.03	DESPESAS COM VENDAS		
	411.03.0004 Fretes e Carretos	1.151,84	
	411.03.0007 Compra de Produtos para prestação de serviço	531.796,28	532.948,12
411.04	DESPESAS TRIBUTARIAS		
	411.04.0003 Impostos e Taxas Diversas	10.510,43	
	411.04.0018 Simples Nacional	192.455,69	
	411.04.0031 ISS	12.067,08	
	411.04.0036 IPTU	96.787,23	
	411.04.0039 IRF s/ Salarios	3.191,51	315.011,94
	DESPESAS GERAIS		3.630.124,10
	DSPESAS OPERACIONAIS		3.630.124,10
	D E S P E S A S		3.630.124,10
	TOTAL - D E S P E S A S		3.630.124,10
	DESPESAS OPERACIONAIS ..... (-)		3.630.124,10
	RESULTADO OPERACIONAL DO PERÍODO - PREJUÍZO ..... (=)		3.630.124,10
	RESULTADO F I N A L DO PERÍODO - PREJUÍZO ..... (=)		993.880,86

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
R.G. 437490567
SÓCIO-ADMINISTRADOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código REgfSlap.

Data:17/04/2024

BALANCETE ACUMULADO ATE 04/2024

FOLHA - 0001

990443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP
Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 330 - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF: 16.586.258/0001-51 NIRE : 35226817121

A T I V O

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
11	ATIVO CIRCULANTE		
111	DISPONIVEL		
111.01	CAIXA GERAL		
	111.01.0001 Caixa	25.734,75	25.734,75
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO		
	111.02.0003 Banco Brasileiro de Descontos S/A	1,00	
	111.02.0005 Banco Daycoval	33,12	
	111.02.0037 Banco Santander S/A	0,50	34,62
111.10	APLICACOES FINANCEIRAS		
	111.10.0033 Caixa Economica Federal	33,08	33,08
	DISPONIVEL		25.802,45
112	CRÉDITOS		
112.24	OUTROS CREDITOS		
	112.24.0016 Eventos à Realizar	2.565.028,13	2.565.028,13
	CRÉDITOS		2.565.028,13
	ATIVO CIRCULANTE		2.590.830,58
12	ATIVO NÃO CIRCULANTE		
121	Ativos Realizaveis a Longo Prazo		
121.01	OUTROS CREDITOS		
	121.01.0019 Eventos à Realizar a Longo Prazo	6.819.684,70	
	121.01.0020 Perdas Recebimentos Creditos Preteritos	5.678.329,29	12.498.013,99
	Ativos Realizaveis a Longo Prazo		12.498.013,99
	ATIVO NÃO CIRCULANTE		12.498.013,99
13	ATIVO PERMANENTE		
131	ATIVO PERMANENTE		
131.02	IMOBILIZADO		
	131.02.0006 Veiculos	170.000,00	
	131.02.0009 Equipamentos Processamento de Dados	74.903,48	
	131.02.0012 Equipamentos de Comunicacao	147.131,73	
	131.02.0029 Artefatos e Decoraçoes	51.587,96	
	131.02.0030 Decoraçoes e Mobiliario	80.963,33	524.586,50
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		
	131.10.0001 (-) Depreciacoes Acumuladas	-848.340,54	848.340,54-
	ATIVO PERMANENTE		323.754,04-
	TOTAL - A T I V O		14.765.090,53

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hsJ1yAW2.

BALANCETE ACUMULADO ATE 03/2024

990443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 330 - MAUA - 09330-410

CNPJ/MF: 16.586.258/0001-51 NIRE : 35226817121

P A S S I V O

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
21	PASSIVO CIRCULANTE		
211	OBRIGAÇOES		
211.01	FORNECEDORES		
	211.01.0001 Contas a Pagar	-20.953,88	20.953,88-
211.11	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		
	211.11.0003 ISS a Recolher	-6.080,24	6.080,24-
211.12	OBRIGACOES E ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS		
	211.12.0001 Salarios a Pagar	-8.219,47	
	211.12.0002 Pro-Labore a Pagar	-3.000,00	
	211.12.0003 INSS a Recolher	-3.986,55	
	211.12.0004 FGTS a Recolher	-867,04	
	211.12.0009 Provisao para Ferias	-2.619,62	
	211.12.0010 Provisao para 13º Salario	-697,44	19.390,12-
211.14	OBRIGACOES DE FINANCIAMENTO		
	211.14.0018 Emprestimo Bancario Banco Safra S/A	-2.974.031,38	
	211.14.0037 Emprestimos e Financiamentos Banco Bradesco S/A	-2.116.630,00	
	211.14.0038 Emprestimo Banco Daycoval	-809.771,53	5.900.432,91-
	OBRIGAÇOES		5.946.857,15-
	PASSIVO CIRCULANTE		5.946.857,15-
24	PATRIMONIO LIQUIDO		
241	PATRIMONIO LIQUIDO		
241.01	CAPITAL SOCIAL		
	241.01.0001 Capital Integralizado	-50.000,00	50.000,00-
241.03	RESERVA DE LUCROS		
	241.03.0002 Lucros Acumulados	-8.663.731,29	
	241.03.0003 (-) Prejuizos Acumulados	170.268,09	
	241.03.0005 Lucro no Exercicio	-274.770,18	8.768.233,38-
	PATRIMONIO LIQUIDO		8.818.233,38-
	TOTAL - P A S S I V O		14.765.090,53-

RICARDO TADEU RODRIGUEZ:06065360864

Assinado de forma digital por RICARDO TADEU RODRIGUEZ:06065360864
Dados: 2024.05.06 16:49:22 -03'00'

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
R.G.13.335.323-0
SÓCIO-ADMINISTRADOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS:05857892821

Assinado de forma digital por MIGUEL SIQUEIRA SANTOS:05857892821
Dados: 2024.05.06 16:49:49 -03'00'

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hsJ1yAW2.

990443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 330 - MAUA - 09330-410

CNPJ/MF: 16.586.258/0001-51 NIRE : 35226817121

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO

R E C E I T A S

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
31	RECEITAS OPERACIONAIS		
311	RECEITA BRUTA		
311.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS		
	311.01.0003 Vendas de Servicos	-556.682,42	556.682,42-
	RECEITA BRUTA		556.682,42-
	RECEITAS OPERACIONAIS		556.682,42-
	TOTAL - R E C E I T A S		556.682,42-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hsJ1yAW2.

BALANCETE ACUMULADO ATE 03/2024

990443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 330 - MAUA - 09330-410

CNPJ/MF: 16.586.258/0001-51 NIRE : 35226817121

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	D E S P E S A S		
41	DSPESAS OPERACIONAIS		
411	DESPESAS GERAIS		
411.01	DESPESAS COM PESSOAL		
	411.01.0001 Salarios	6.619,55	
	411.01.0002 Férias Empregado	2.619,62	
	411.01.0003 13º Salarios	697,44	
	411.01.0004 Po-labore	3.000,00	
	411.01.0010 Vale Transporte	178,08	
	411.01.0016 INSS sob/ Salarios	3.056,55	
	411.01.0017 INSS sob Pro-Labore	600,00	
	411.01.0024 FGTS Salarios Empregados	867,04	17.638,28
411.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	411.02.0024 Energia Eletrica	11.727,46	11.727,46
411.03	DESPESAS COM VENDAS		
	411.03.0007 Compra de Produtos para prestação de serviço	13.387,27	
	411.03.0010 Serviços de Terceiros	298,00	13.685,27
411.04	DESPESAS TRIBUTARIAS		
	411.04.0031 ISS	6.080,24	6.080,24
	DESPESAS GERAIS		49.131,25
	DSPESAS OPERACIONAIS		49.131,25
	D E S P E S A S		*49.131,25*
	TOTAL - D E S P E S A S		49.131,25
	RESULTADO F I N A L DO PERÍODO - LUCRO ..... (=)		*507.551,17-*

RICARDO TADEU RODRIGUEZ:06065360864

Assinado de forma digital por RICARDO TADEU RODRIGUEZ:06065360864
Dados: 2024.05.06 16:48:57 -03'00'

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
R.G.13.335.323-0
SÓCIO-ADMINISTRADOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS:05857892821

Assinado de forma digital por MIGUEL SIQUEIRA SANTOS:05857892821
Dados: 2024.05.06 16:50:10 -03'00'

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hsJ1yAW2.

PLANO DE CONTAS FOLHA - 0002

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP **C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA
1	A T I V O
11	ATIVO CIRCULANTE
111	DISPONIVEL
111.01	CAIXA GERAL
111.01.0001	Caixa
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO
111.02.0003	Banco Brasileiro de Descontos S/A
111.02.0005	Banco Daycoval
111.02.0037	Banco Santander S/A
111.10	APLICACOES FINANCEIRAS
111.10.0033	Caixa Economica Federal
112	CRÈDITOS
112.24	OUTROS CREDITOS
112.24.0016	Eventos à Realizar
12	ATIVO NÃO CIRCULANTE
121	Ativos Realizaveis a Longo Prazo
121.01	OUTROS CREDITOS
121.01.0019	Eventos à Realizar a Longo Prazo
121.01.0020	Perdas Recebimentos Creditos Preteritos
13	ATIVO PERMANENTE
131	ATIVO PERMANENTE
131.02	IMOBILIZADO
131.02.0006	Veiculos
131.02.0009	Equipamentos Processamento de Dados
131.02.0012	Equipamentos de Comunicacao
131.02.0029	Artefatos e Decoraçoes
131.02.0030	Decoraçoes e Mobiliario
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS
131.10.0001	(-) Depreciacoes Acumuladas
2	P A S S I V O
21	PASSIVO CIRCULANTE
211	OBRIGAÇOES
211.01	FORNECEDORES
211.01.0001	Contas a Pagar
211.11	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER
211.11.0003	ISS a Recolher
211.11.0004	PIS Faturamento a Recolher
211.11.0005	COFINS a Recolher
211.12	OBRIGACOES E ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS
211.12.0001	Salarios a Pagar
211.12.0002	Pro-Labore a Pagar
211.12.0003	INSS a Recolher
211.12.0004	FGTS a Recolher
211.12.0009	Provisao para Ferias
211.12.0010	Provisao para 13° Salario
211.14	OBRIGACOES DE FINANCIAMENTO
211.14.0018	Emprestimo Bancario Banco Safra S/A
211.14.0037	Emprestimos e Financiamentos Banco Bradesco S/A
211.14.0038	Emprestimo Banco Daycoval
24	PATRIMONIO LIQUIDO
241	PATRIMONIO LIQUIDO
241.01	CAPITAL SOCIAL
241.01.0001	Capital Integralizado
241.03	RESERVA DE LUCROS
241.03.0002	Lucros Acumulados

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Nv1cqoCN.

PLANO DE CONTAS

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP **C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA
241.03.0003	(-) Prejuizos Acumulados
241.03.0005	Lucro no Exercicio
3	R E C E I T A S
31	RECEITAS OPERACIONAIS
311	RECEITA BRUTA
311.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS
311.01.0003	Vendas de Servicos
311.02	DEDUCOES DA RECEITA BRUTA
311.02.0006	PIS Faturamento
311.02.0007	Cofins s/ Faturamento
4	D E S P E S A S
41	DSPESAS OPERACIONAIS
411	DESPESAS GERAIS
411.01	DESPESAS COM PESSOAL
411.01.0001	Salarios
411.01.0002	Férias Empregado
411.01.0003	13° Salarios
411.01.0004	Po-labore
411.01.0010	Vale Transporte
411.01.0016	INSS sob/ Salarios
411.01.0017	INSS sob Pro-Labore
411.01.0024	FGTS Salarios Empregados
411.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS
411.02.0024	Energia Eletrica
411.02.0100	Compras de Mercadorias
411.03	DESPESAS COM VENDAS
411.03.0007	Compra de Produtos para prestação de serviço
411.03.0010	Serviços de Terceiros
411.04	DESPESAS TRIBUTARIAS
411.04.0031	ISS
5	R E S U L T A D O
51	RESULTADO
511.01	RESULTADO DO EXERCICIO
511.01.0001	Resultado do Exercicio

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Nv1cqoCN.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE JANEIRO

FOLHA - 0004

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	27.159,00	0,00
111.02.0003	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	1,00	0,00
111.02.0037	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	1,00	0,00
112.24.0016	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	2.544.848,05	0,00
121.01.0019	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	6.320.968,70	0,00
121.01.0020	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	5.309.887,41	0,00
131.02.0006	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	170.000,00	0,00
131.02.0009	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	74.903,48	0,00
131.02.0012	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	147.131,73	0,00
131.02.0029	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	51.587,96	0,00
131.02.0030	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	80.963,33	0,00
131.10.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	0,00	848.340,54
211.11.0003	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	0,00	10.424,80
211.14.0018	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	0,00	2.605.589,50
211.14.0037	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	0,00	2.116.630,00
211.14.0038	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	0,00	809.771,53
241.01.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	0,00	50.000,00
241.03.0002	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	0,00	8.156.180,12
241.03.0003	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	144.255,01	0,00
241.03.0005	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	0,00	274.770,18
	TOTAL DO MÊS			14.871.706,67	14.871.706,67

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Nv1cqoCN.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE FEVEREIRO

FOLHA - 0005

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	Transferencia entre contas	0	27/02/2024	368.441,88	0,00
211.14.0018	Transferencia entre contas	0	27/02/2024	0,00	368.441,88
112.24.0016	Transferencia entre contas	0	27/02/2024	20.180,08	0,00
111.01.0001	Transferencia entre contas	0	27/02/2024	0,00	20.180,08
411.01.0001	Transferencia entre contas	0	27/02/2024	1.751,84	0,00
211.12.0001	Transferencia entre contas	0	27/02/2024	0,00	1.751,84
411.02.0100	Transferencia entre contas	0	27/02/2024	24.261,24	0,00
211.01.0001	Transferencia entre contas	0	27/02/2024	0,00	24.261,24
121.01.0020	Transferencia entre contas	0	27/02/2024	368.441,88	0,00
111.01.0001	Transferencia entre contas	0	27/02/2024	0,00	368.441,88
411.01.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	29/02/2024	0,00	1.751,84
411.02.0100	RESULTADO DO PERIODO	0	29/02/2024	0,00	24.261,24
511.01.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	29/02/2024	26.013,08	0,00
241.03.0003	RESULTADO DO PERIODO	0	29/02/2024	26.013,08	0,00
511.01.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	29/02/2024	0,00	26.013,08
	TOTAL DO MÊS			835.103,08	835.103,08

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Nv1cqoCN.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE MARÇO

FOLHA - 0006

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 57340 BGPLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	3	01/03/2024	182,16	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 57340 BGPLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	3	01/03/2024	0,00	182,16
411.03.0010	PGTO GETNET	0	02/03/2024	298,00	0,00
111.01.0001	PGTO GETNET	0	02/03/2024	0,00	298,00
211.01.0001	PGTO NEF 11561 FEVEREIRO CONSIGAS	0	02/03/2024	3.307,36	0,00
111.01.0001	PGTO NEF 11561 FEVEREIRO CONSIGAS	0	02/03/2024	0,00	3.307,36
411.02.0024	PGTO ENERGIA ELETRICA	0	02/03/2024	11.727,46	0,00
111.01.0001	PGTO ENERGIA ELETRICA	0	02/03/2024	0,00	11.727,46
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS	0	03/03/2024	68.180,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS	0	03/03/2024	0,00	68.180,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS	0	03/03/2024	184.491,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS	0	03/03/2024	0,00	184.491,00
211.11.0003	ISS	0	03/03/2024	10.424,80	0,00
111.01.0001	ISS	0	03/03/2024	0,00	10.424,80
111.02.0005	Valor crédito n/ mes	0	03/03/2024	33,12	0,00
111.01.0001	Valor crédito n/ mes	0	03/03/2024	0,00	33,12
111.10.0033	Valor crédito n/ mes	0	03/03/2024	33,08	0,00
111.01.0001	Valor crédito n/ mes	0	03/03/2024	0,00	33,08
111.02.0037	Valor crédito n/ mes	0	03/03/2024	200,00	0,00
111.01.0001	Valor crédito n/ mes	0	03/03/2024	0,00	200,00
111.01.0001	Valor retiradas n/ mes	0	03/03/2024	200,50	0,00
111.02.0037	Valor retiradas n/ mes	0	03/03/2024	0,00	200,50
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 756992 BELA TINTAS LTDA	3	04/03/2024	324,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 756992 BELA TINTAS LTDA	3	04/03/2024	0,00	324,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 2953 BELA TINTAS LTDA	3	04/03/2024	392,50	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 2953 BELA TINTAS LTDA	3	04/03/2024	0,00	392,50
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 2953 BELA TINTAS LTDA	3	04/03/2024	331,80	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 2953 BELA TINTAS LTDA	3	04/03/2024	0,00	331,80
121.01.0019	Valor créditos a receber ref eventos a realizar	0	06/03/2024	498.716,00	0,00
111.01.0001	Valor créditos a receber ref eventos a realizar	0	06/03/2024	0,00	498.716,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3869 BELA TINTAS LTDA	3	09/03/2024	86,70	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3869 BELA TINTAS LTDA	3	09/03/2024	0,00	86,70
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3869 BELA TINTAS LTDA	3	09/03/2024	112,80	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3869 BELA TINTAS LTDA	3	09/03/2024	0,00	112,80
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3549 NEW COLLORS SUZANO TINTAS LTDA - ME	3	11/03/2024	5.062,34	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3549 NEW COLLORS SUZANO TINTAS LTDA - ME	3	11/03/2024	0,00	5.062,34
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3551 NEW COLLORS SUZANO TINTAS LTDA - ME	3	12/03/2024	71,25	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3551 NEW COLLORS SUZANO TINTAS LTDA - ME	3	12/03/2024	0,00	71,25
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 11711 CG COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA MAQ E EQUIP LTDA-ME	3	12/03/2024	200,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 11711 CG COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA MAQ E EQUIP LTDA-ME	3	12/03/2024	0,00	200,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 132 BRUNA FREGNANI AMADEU 35280307807	3	13/03/2024	4.650,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 132 BRUNA FREGNANI AMADEU 35280307807	3	13/03/2024	0,00	4.650,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 2004435 CAMPOS FLORIDOS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	3	14/03/2024	617,74	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 2004435 CAMPOS FLORIDOS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	3	14/03/2024	0,00	617,74
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3566 NEW COLLORS SUZANO TINTAS LTDA - ME	3	26/03/2024	1.355,98	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3566 NEW COLLORS SUZANO TINTAS LTDA - ME	3	26/03/2024	0,00	1.355,98
411.04.0031	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 323 DEBORA CRISTINA BARBOSA SILVA DE ALBUQUERQUE	3	28/03/2024	24,00	0,00
211.11.0003	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 323 DEBORA CRISTINA BARBOSA SILVA DE ALBUQUERQUE	3	28/03/2024	0,00	24,00
411.04.0031	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 324 Luciano Batista Borges	3	28/03/2024	19,00	0,00
211.11.0003	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 324 Luciano Batista Borges	3	28/03/2024	0,00	19,00
411.04.0031	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 325 Guilherme Henrique Viana da Costa	3	28/03/2024	4,00	0,00
211.11.0003	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 325 Guilherme Henrique Viana da Costa	3	28/03/2024	0,00	4,00
411.04.0031	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 326 Guilherme Henrique Viana da Costa	3	28/03/2024	6,00	0,00
211.11.0003	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 326 Guilherme Henrique Viana da Costa	3	28/03/2024	0,00	6,00
411.04.0031	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 327 Jefferson da Silva	3	28/03/2024	71,00	0,00
211.11.0003	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 327 Jefferson da Silva	3	28/03/2024	0,00	71,00
	A TRANSPORTAR			791.122,59	791.122,59

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Nv1cqoCN.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE MARÇO

FOLHA - 0007

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			791.122,59	791.122,59
411.04.0031	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 328 Karla Cristyna da Silva Lima	3	28/03/2024	240,00	0,00
211.11.0003	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 328 Karla Cristyna da Silva Lima	3	28/03/2024	0,00	240,00
411.04.0031	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 329 Luciana Teixeira da Cruz Folego	3	28/03/2024	7,50	0,00
211.11.0003	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 329 Luciana Teixeira da Cruz Folego	3	28/03/2024	0,00	7,50
411.04.0031	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 330 Guilherme Henrique Viana da Costa	3	28/03/2024	33,75	0,00
211.11.0003	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 330 Guilherme Henrique Viana da Costa	3	28/03/2024	0,00	33,75
411.04.0031	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 331 Victor Silva Domiciano	3	28/03/2024	100,27	0,00
211.11.0003	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 331 Victor Silva Domiciano	3	28/03/2024	0,00	100,27
411.04.0031	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 332 Daniel Santos Rios	3	28/03/2024	54,05	0,00
211.11.0003	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 332 Daniel Santos Rios	3	28/03/2024	0,00	54,05
411.04.0031	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 333 Debora de Carvalho Araújo	3	28/03/2024	4,98	0,00
211.11.0003	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 333 Debora de Carvalho Araújo	3	28/03/2024	0,00	4,98
411.04.0031	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 335 MONTE CASTELO WEDDING LTDA EPP	3	28/03/2024	665,12	0,00
211.11.0003	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 335 MONTE CASTELO WEDDING LTDA EPP	3	28/03/2024	0,00	665,12
411.04.0031	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 336 MONTE CASTELO WEDDING LTDA EPP	3	28/03/2024	859,40	0,00
211.11.0003	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 336 MONTE CASTELO WEDDING LTDA EPP	3	28/03/2024	0,00	859,40
411.04.0031	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 337 MONTE CASTELO WEDDING LTDA EPP	3	28/03/2024	670,02	0,00
211.11.0003	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 337 MONTE CASTELO WEDDING LTDA EPP	3	28/03/2024	0,00	670,02
411.04.0031	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 339 MONTE CASTELO WEDDING LTDA EPP	3	28/03/2024	3.321,15	0,00
211.11.0003	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 339 MONTE CASTELO WEDDING LTDA EPP	3	28/03/2024	0,00	3.321,15
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 323 DEBORA CRISTINA BARBOSA SILVA DE ALBUQUERQUE	3	28/03/2024	1.200,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 323 DEBORA CRISTINA BARBOSA SILVA DE ALBUQUERQUE	3	28/03/2024	0,00	1.200,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 324 Luciano Batista Borges	3	28/03/2024	950,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 324 Luciano Batista Borges	3	28/03/2024	0,00	950,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 325 Guilherme Henrique Viana da Costa	3	28/03/2024	200,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 325 Guilherme Henrique Viana da Costa	3	28/03/2024	0,00	200,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 326 Guilherme Henrique Viana da Costa	3	28/03/2024	300,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 326 Guilherme Henrique Viana da Costa	3	28/03/2024	0,00	300,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 327 Jefferson da Silva	3	28/03/2024	3.550,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 327 Jefferson da Silva	3	28/03/2024	0,00	3.550,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 328 Karla Cristyna da Silva Lima	3	28/03/2024	12.000,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 328 Karla Cristyna da Silva Lima	3	28/03/2024	0,00	12.000,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 329 Luciana Teixeira da Cruz Folego	3	28/03/2024	375,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 329 Luciana Teixeira da Cruz Folego	3	28/03/2024	0,00	375,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 330 Guilherme Henrique Viana da Costa	3	28/03/2024	1.687,32	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 330 Guilherme Henrique Viana da Costa	3	28/03/2024	0,00	1.687,32
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 331 Victor Silva Domiciano	3	28/03/2024	5.013,50	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 331 Victor Silva Domiciano	3	28/03/2024	0,00	5.013,50
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 332 Daniel Santos Rios	3	28/03/2024	2.702,30	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 332 Daniel Santos Rios	3	28/03/2024	0,00	2.702,30
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 333 Debora de Carvalho Araújo	3	28/03/2024	249,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 333 Debora de Carvalho Araújo	3	28/03/2024	0,00	249,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 335 MONTE CASTELO WEDDING LTDA EPP	3	28/03/2024	33.256,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 335 MONTE CASTELO WEDDING LTDA EPP	3	28/03/2024	0,00	33.256,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 336 MONTE CASTELO WEDDING LTDA EPP	3	28/03/2024	42.970,00	0,00
	A TRANSPORTAR			901.531,95	858.561,95

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Nv1cqoCN.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE MARÇO

FOLHA - 0008

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			901.531,95	858.561,95
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 336 MONTE CASTELO WEDDING LTDA EPP	3	28/03/2024	0,00	42.970,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 337 MONTE CASTELO WEDDING LTDA EPP	3	28/03/2024	33.501,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 337 MONTE CASTELO WEDDING LTDA EPP	3	28/03/2024	0,00	33.501,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 339 MONTE CASTELO WEDDING LTDA EPP	3	28/03/2024	166.057,30	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 339 MONTE CASTELO WEDDING LTDA EPP	3	28/03/2024	0,00	166.057,30
411.01.0017	INSS A RECOLHER	3	31/03/2024	600,00	0,00
411.01.0024	VALOR FGTS A RECOLHER	3	31/03/2024	867,04	0,00
211.12.0004	VALOR FGTS A RECOLHER	3	31/03/2024	0,00	867,04
411.01.0016	INSS A RECOLHER	3	31/03/2024	2.221,83	0,00
211.12.0003	INSS A RECOLHER	3	31/03/2024	0,00	2.821,83
411.01.0001	Salarios	3	31/03/2024	6.619,55	0,00
211.12.0001	Salarios	3	31/03/2024	0,00	6.619,55
411.01.0004	Pro-Labore Devido do Mes RICARDO TADEU RODRIGUEZ	3	31/03/2024	3.000,00	0,00
211.12.0002	Pro-Labore	3	31/03/2024	0,00	3.000,00
411.01.0002	Ferias	3	31/03/2024	2.619,62	0,00
211.12.0009	Ferias	3	31/03/2024	0,00	2.619,62
411.01.0003	13º Salario	3	31/03/2024	697,44	0,00
211.12.0010	13º Salario	3	31/03/2024	0,00	697,44
411.01.0010	Vale Transporte	3	31/03/2024	178,08	0,00
211.12.0001	Vale Transporte	3	31/03/2024	0,00	178,08
211.12.0001	INSS S/ PRO-LABORE	3	31/03/2024	330,00	0,00
211.12.0003	INSS S/ PRO-LABORE	3	31/03/2024	0,00	330,00
411.01.0016	INSS Sob Salario	3	31/03/2024	572,77	0,00
211.12.0003	INSS Sob Salario	3	31/03/2024	0,00	572,77
411.01.0016	INSS Sob Salario	3	31/03/2024	261,95	0,00
211.12.0003	INSS Sob Salario	3	31/03/2024	0,00	261,95
311.01.0003	RESULTADO DO PERIODO	0	31/03/2024	556.682,42	0,00
411.01.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	31/03/2024	0,00	6.619,55
411.01.0002	RESULTADO DO PERIODO	0	31/03/2024	0,00	2.619,62
411.01.0003	RESULTADO DO PERIODO	0	31/03/2024	0,00	697,44
411.01.0004	RESULTADO DO PERIODO	0	31/03/2024	0,00	3.000,00
411.01.0010	RESULTADO DO PERIODO	0	31/03/2024	0,00	178,08
411.01.0016	RESULTADO DO PERIODO	0	31/03/2024	0,00	3.056,55
411.01.0017	RESULTADO DO PERIODO	0	31/03/2024	0,00	600,00
411.01.0024	RESULTADO DO PERIODO	0	31/03/2024	0,00	867,04
411.02.0024	RESULTADO DO PERIODO	0	31/03/2024	0,00	11.727,46
411.03.0007	RESULTADO DO PERIODO	0	31/03/2024	0,00	13.387,27
411.03.0010	RESULTADO DO PERIODO	0	31/03/2024	0,00	298,00
411.04.0031	RESULTADO DO PERIODO	0	31/03/2024	0,00	6.080,24
511.01.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	31/03/2024	0,00	507.551,17
241.03.0002	RESULTADO DO PERIODO	0	31/03/2024	0,00	507.551,17
511.01.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	31/03/2024	507.551,17	0,00
	TOTAL DO MÊS			2.183.292,12	2.183.292,12

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Nv1cqoCN.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE ABRIL

FOLHA - 0009

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito

S E M M O V I M E N T O

TOTAL DO MÊS		0,00	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Nv1cqoCN.

Data:31/12/2024 | ***BALANÇO DE 01/2024 A 04/2024*** | FOLHA - 0010

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 330 - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF : 16586258000151 NIRE : NIRE 35226817121

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	A T I V O		
11	ATIVO CIRCULANTE		
111	DISPONIVEL		
111.01	CAIXA GERAL		
	111.01.0001 Caixa	25.734,75	25.734,75
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO		
	111.02.0003 Banco Brasileiro de Descontos S/A	1,00	
	111.02.0005 Banco Daycoval	33,12	
	111.02.0037 Banco Santander S/A	0,50	34,62
111.10	APLICACOES FINANCEIRAS		
	111.10.0033 Caixa Economica Federal	33,08	33,08
	DISPONIVEL		25.802,45
112	CRÉDITOS		
112.24	OUTROS CREDITOS		
	112.24.0016 Eventos à Realizar	2.565.028,13	2.565.028,13
	CRÉDITOS		2.565.028,13
	ATIVO CIRCULANTE		2.590.830,58
12	ATIVO NÃO CIRCULANTE		
121	Ativos Realizaveis a Longo Prazo		
121.01	OUTROS CREDITOS		
	121.01.0019 Eventos à Realizar a Longo Prazo	6.819.684,70	
	121.01.0020 Perdas Recebimentos Creditos Preteritos	5.678.329,29	12.498.013,99
	Ativos Realizaveis a Longo Prazo		12.498.013,99
	ATIVO NÃO CIRCULANTE		12.498.013,99
13	ATIVO PERMANENTE		
131	ATIVO PERMANENTE		
131.02	IMOBILIZADO		
	131.02.0006 Veiculos	170.000,00	
	131.02.0009 Equipamentos Processamento de Dados	74.903,48	
	131.02.0012 Equipamentos de Comunicacao	147.131,73	
	131.02.0029 Artefatos e Decoraçoes	51.587,96	
	131.02.0030 Decoraçoes e Mobiliario	80.963,33	524.586,50
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		
	131.10.0001 (-) Depreciacoes Acumuladas	-848.340,54	848.340,54-
	ATIVO PERMANENTE		323.754,04-
	TOTAL - A T I V O		14.765.090,53

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Nv1cqoCN.

Data:31/12/2024 | ***BALANÇO DE 01/2024 A 04/2024*** | FOLHA - 0011

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 330 - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF : 16586258000151 NIRE : NIRE 35226817121

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	P A S S I V O		
21	PASSIVO CIRCULANTE		
211	OBRIGAÇOES		
211.01	FORNECEDORES		
	211.01.0001 Contas a Pagar	-20.953,88	20.953,88-
211.11	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		
	211.11.0003 ISS a Recolher	-6.080,24	6.080,24-
211.12	OBRIGACOES E ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS		
	211.12.0001 Salarios a Pagar	-8.219,47	
	211.12.0002 Pro-Labore a Pagar	-3.000,00	
	211.12.0003 INSS a Recolher	-3.986,55	
	211.12.0004 FGTS a Recolher	-867,04	
	211.12.0009 Provisao para Ferias	-2.619,62	
	211.12.0010 Provisao para 13º Salario	-697,44	19.390,12-
211.14	OBRIGACOES DE FINANCIAMENTO		
	211.14.0018 Emprestimo Bancario Banco Safra S/A	-2.974.031,38	
	211.14.0037 Emprestimos e Financiamentos Banco Bradesco S/A	-2.116.630,00	
	211.14.0038 Emprestimo Banco Daycoval	-809.771,53	5.900.432,91-
	OBRIGAÇOES		5.946.857,15-
	PASSIVO CIRCULANTE		5.946.857,15-
24	PATRIMONIO LIQUIDO		
241	PATRIMONIO LIQUIDO		
241.01	CAPITAL SOCIAL		
	241.01.0001 Capital Integralizado	-50.000,00	50.000,00-
241.03	RESERVA DE LUCROS		
	241.03.0002 Lucros Acumulados	-8.663.731,29	
	241.03.0003 (-) Prejuizos Acumulados	170.268,09	
	241.03.0005 Lucro no Exercicio	-274.770,18	8.768.233,38-
	PATRIMONIO LIQUIDO		8.818.233,38-
	P A S S I V O		14.765.090,53-
	TOTAL - P A S S I V O		14.765.090,53-

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
R.G. 13.335.323-0
SÓCIO-ADMINISTRADOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Nv1cqoCN.

PLANO DE CONTAS FOLHA - 0002

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP **C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA
1	A T I V O
11	ATIVO CIRCULANTE
111	DISPONIVEL
111.01	CAIXA GERAL
111.01.0001	Caixa
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO
111.02.0001	Banco do Brasil S/A
111.02.0003	Banco Brasileiro de Descontos S/A
111.02.0005	Banco Daycoval
111.02.0015	Banco Safra S/A
111.02.0033	Caixa Economica Federal
111.02.0037	Banco Santander S/A
111.02.0039	Banco Safra S/A
111.06	BANCOS CONTA ESPECIAL
111.06.0007	Aplicaçoes Banco Safra
111.06.0010	Aplicaçoes Banco Santander
111.06.0019	Aplicaçoes Banco Bradesco
112	DIREITOS REALIZAVEIS
112.03	APLICAÇOES FINANCEIRAS
112.03.0001	Banco Daycoval
112.04	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS
112.04.0003	Banco Brasileiro de Descontos S/A
112.24	OUTROS CREDITOS
112.24.0006	Cheques a Compensar
112.24.0015	Créditos à Receber
112.24.0016	Eventos à Realizar
12	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO
121	DIREITOS REALIZAVEIS
121.01	OUTROS CREDITOS
121.01.0019	Eventos à Realizar a Longo Prazo
13	ATIVO PERMANENTE
131	ATIVO PERMANENTE
131.02	IMOBILIZADO
131.02.0006	Veiculos
131.02.0009	Equipamentos Processamento de Dados
131.02.0012	Equipamentos de Comunicacao
131.02.0029	Artefatos e Artes
131.02.0030	Decoraçoes e Mobiliario
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS
131.10.0001	(-) Depreciacoes Acumuladas
2	P A S S I V O
21	PASSIVO CIRCULANTE
211	PASSIVO CIRCULANTE
211.11	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER
211.11.0008	Imposto SIMPLES a Recolher
211.14	OBRIGACOES DE FINANCIAMENTO
211.14.0014	Financiamento Banco Santander S/A
211.14.0018	Emprestimo Bancario Banco Safra S/A
211.14.0035	Emprestimo Bancario Caixa Economica Federal
211.14.0037	Emprestimos Banco Bradesco
24	PATRIMONIO LIQUIDO
241	PATRIMONIO LIQUIDO
241.01	CAPITAL SOCIAL
241.01.0001	Capital Integralizado
241.03	RESERVA DE LUCROS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código iWrrfaR2.

PLANO DE CONTAS

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP **C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA
241.03.0002	Lucros Acumulados
241.03.0003	(-) Prejuizos Acumulados
241.03.0005	Lucro no Exercicio
3	R E C E I T A S
31	LUCRO BRUTO OPERACIONAL
311	RECEITA LIQUIDA
311.01	RECEITA BRUTA
311.01.0003	Vendas de Servicos
312	CUSTO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS VENDIDOS
312.03	GASTOS COM PESSOAL
312.03.0005	Indenizacoes
4	D E S P E S A S
41	DESPESAS GERAIS
411	DESPESAS OPERACIONAIS
411.01	DESPESAS COM PESSOAL
411.01.0003	Salarios
411.01.0004	Ferias
411.01.0005	13° Salario
411.01.0006	Indenizacoes Trabalhistas
411.01.0008	INSS
411.01.0009	FGTS
411.01.0017	Assistencia Medica
411.01.0027	Exames Médicos
411.01.0030	Adiantamentos Salariais
411.01.0095	IR s/ Ferias
411.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS
411.02.0002	Honorarios Pessoa Juridica
411.02.0017	Depreciacoes e Amortizacoes
411.02.0034	Associacoes e Sindicatos
411.02.0035	Despesas C/Seguros
411.02.0058	Serviços Profissionais
411.03	DESPESAS COM VENDAS
411.03.0010	Serviços de Terceiros
411.04	DESPESAS TRIBUTARIAS
411.04.0018	Imposto Simples Nacional
411.04.0039	IRF s/ Salarios
5	R E S U L T A D O
51	RESULTADO
511	RESULTADO DO EXERCICIO
511.01	RESULTADO DO EXERCICIO
511.01.0001	Resultado do Exercicio

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código iWrrfaR2.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE JANEIRO

FOLHA - 0004

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	21.672,76	0,00
111.02.0005	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	152.510,00	0,00
111.02.0015	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	97.042,37	0,00
111.02.0033	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	786,84	0,00
111.02.0037	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	90.921,39	0,00
111.06.0007	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	1.513.576,11	0,00
111.06.0010	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	153.650,36	0,00
112.03.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	2.004.000,00	0,00
112.24.0006	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	429.626,35	0,00
112.24.0015	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	295.180,24	0,00
112.24.0016	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	2.088.700,91	0,00
121.01.0019	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	1.065.833,09	0,00
131.02.0006	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	516.725,92	0,00
131.02.0009	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	74.903,48	0,00
131.02.0012	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	147.131,73	0,00
131.02.0029	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	51.587,96	0,00
131.02.0030	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	80.963,33	0,00
131.10.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	0,00	268.189,21
211.11.0008	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	0,00	160.517,98
211.14.0014	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	0,00	47.828,07
211.14.0018	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	0,00	1.200.000,00
211.14.0035	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	0,00	39.661,03
241.01.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	0,00	50.000,00
241.03.0002	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	0,00	7.074.254,76
241.03.0003	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	55.638,21	0,00
111.01.0001	VENDAS PRESTAÇAO DE SERVIÇOS	0	31/01/2020	134.710,00	0,00
311.01.0003	VENDAS PRESTAÇAO DE SERVIÇOS	0	31/01/2020	0,00	134.710,00
411.01.0003	PAGTO DE SALARIOS CF FOLHA	0	31/01/2020	24.685,01	0,00
111.01.0001	PAGTO DE SALARIOS CF FOLHA	0	31/01/2020	0,00	24.685,01
411.01.0009	VALOR CONT SOCIAL REF FGTS CF FOLHA DE PAGTO	0	31/01/2020	12.215,49	0,00
111.01.0001	VALOR CONT SOCIAL REF FGTS CF FOLHA DE PAGTO	0	31/01/2020	0,00	12.215,49
411.01.0008	VALOR INSS S/ASSALARIADOS	0	31/01/2020	14.702,64	0,00
111.01.0001	VALOR INSS S/ASSALARIADOS	0	31/01/2020	0,00	14.702,64
411.01.0004	VALOR DEVIDO REF FERIAS	0	31/01/2020	1.181,83	0,00
111.01.0001	VALOR DEVIDO REF FERIAS	0	31/01/2020	0,00	1.181,83
411.01.0017	CONVENIO MEDICO	0	31/01/2020	3.818,90	0,00
111.01.0001	CONVENIO MEDICO	0	31/01/2020	0,00	3.818,90
411.01.0006	INDENIZAÇOES	0	31/01/2020	6.100,33	0,00
111.01.0001	INDENIZAÇOES	0	31/01/2020	0,00	6.100,33
411.01.0030	ADIANTAMENTOS CF FOLHA DE PAGTO	0	31/01/2020	31.994,80	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTOS CF FOLHA DE PAGTO	0	31/01/2020	0,00	31.994,80
411.02.0002	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	31/01/2020	2.255,00	0,00
111.01.0001	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	31/01/2020	0,00	2.255,00
411.02.0034	SINDICATO CONTRIBUICAO	0	31/01/2020	1.301,98	0,00
111.01.0001	SINDICATO CONTRIBUICAO	0	31/01/2020	0,00	1.301,98
411.02.0035	SEGUROS CF FOLHA DE PAGTO	0	31/01/2020	474,24	0,00
111.01.0001	SEGUROS CF FOLHA DE PAGTO	0	31/01/2020	0,00	474,24
411.04.0018	IMPOSTO SIMPLES DEVIDO NO MES	0	31/01/2020	20.564,19	0,00
111.01.0001	IMPOSTO SIMPLES DEVIDO NO MES	0	31/01/2020	0,00	20.564,19
411.04.0039	IRF RETIDO S/ASSALARIADOS	0	31/01/2020	1.773,36	0,00
111.01.0001	IRF RETIDO S/ASSALARIADOS	0	31/01/2020	0,00	1.773,36
411.01.0095	IRF S/ FERIAS	0	31/01/2020	77,15	0,00
111.01.0001	IRF S/ FERIAS	0	31/01/2020	0,00	77,15
	TOTAL DO MÊS			9.096.305,97	9.096.305,97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código iWrrfaR2.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE FEVEREIRO

FOLHA - 0005

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.01.0003	PAGTO DE SALARIOS CF FOLHA	0	28/02/2020	36.155,11	0,00
111.01.0001	PAGTO DE SALARIOS CF FOLHA	0	28/02/2020	0,00	36.155,11
411.01.0009	VALOR FGTS CF FOLHA DE PAGTO	0	28/02/2020	7.982,10	0,00
111.01.0001	VALOR FGTS CF FOLHA DE PAGTO	0	28/02/2020	0,00	7.982,10
411.01.0008	VALOR INSS S/ASSALARIADOS	0	28/02/2020	11.897,66	0,00
111.01.0001	VALOR INSS S/ASSALARIADOS	0	28/02/2020	0,00	11.897,66
411.01.0004	VALOR DEVIDO REF FERIAS	0	28/02/2020	1.118,76	0,00
111.01.0001	VALOR DEVIDO REF FERIAS	0	28/02/2020	0,00	1.118,76
411.01.0006	INDENIZAÇOES	0	28/02/2020	23.754,40	0,00
111.01.0001	INDENIZAÇOES	0	28/02/2020	0,00	23.754,40
411.01.0027	MEDICINA DO TRABALHO	0	28/02/2020	138,00	0,00
111.01.0001	MEDICINA DO TRABALHO	0	28/02/2020	0,00	138,00
411.02.0002	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	28/02/2020	2.428,00	0,00
111.01.0001	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	28/02/2020	0,00	2.428,00
411.02.0034	SINDICATO CONTRIBUICAO	0	28/02/2020	1.329,01	0,00
111.01.0001	SINDICATO CONTRIBUICAO	0	28/02/2020	0,00	1.329,01
411.04.0018	IMPOSTO SIMPLES DEVIDO NO MES	0	28/02/2020	32.241,40	0,00
111.01.0001	IMPOSTO SIMPLES DEVIDO NO MES	0	28/02/2020	0,00	32.241,40
411.04.0039	IRF RETIDO S/ASSALARIADOS	0	28/02/2020	695,12	0,00
111.01.0001	IRF RETIDO S/ASSALARIADOS	0	28/02/2020	0,00	695,12
111.01.0001	VENDAS PRESTAÇAO DE SERVIÇOS	0	28/02/2020	130.670,00	0,00
311.01.0003	VENDAS PRESTAÇAO DE SERVIÇOS	0	28/02/2020	0,00	130.670,00
	TOTAL DO MÊS			248.409,56	248.409,56

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código iWrrfaR2.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE MARÇO

FOLHA - 0006

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	VENDAS A VISTA NO MES	0	30/03/2020	63.712,40	0,00
311.01.0003	VENDAS A VISTA NO MES	0	30/03/2020	0,00	63.712,40
411.01.0004	VALOR DEVIDO REF FERIAS	0	31/03/2020	537,06	0,00
111.01.0001	VALOR DEVIDO REF FERIAS	0	31/03/2020	0,00	537,06
411.01.0008	VALOR FGTS CF FOLHA DE PAGTO	0	31/03/2020	7.828,57	0,00
111.01.0001	VALOR FGTS CF FOLHA DE PAGTO	0	31/03/2020	0,00	7.828,57
411.01.0003	PAGTO DE SALARIOS CF FOLHA	0	31/03/2020	32.998,96	0,00
111.01.0001	PAGTO DE SALARIOS CF FOLHA	0	31/03/2020	0,00	32.998,96
411.02.0034	SINDICATO CONTRIBUICAO	0	31/03/2020	1.258,16	0,00
111.01.0001	SINDICATO CONTRIBUICAO	0	31/03/2020	0,00	1.258,16
411.02.0002	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	31/03/2020	2.866,27	0,00
111.01.0001	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	31/03/2020	0,00	2.866,27
411.02.0035	SEGUROS CF FOLHA DE PAGTO	0	31/03/2020	385,32	0,00
111.01.0001	SEGUROS CF FOLHA DE PAGTO	0	31/03/2020	0,00	385,32
411.01.0027	MEDICINA DO TRABALHO	0	31/03/2020	46,00	0,00
111.01.0001	MEDICINA DO TRABALHO	0	31/03/2020	0,00	46,00
411.01.0006	INDENIZAÇOES	0	31/03/2020	215.678,98	0,00
111.01.0001	INDENIZAÇOES	0	31/03/2020	0,00	215.678,98
411.04.0039	IRF RETIDO S/ASSALARIADOS	0	31/03/2020	667,54	0,00
111.01.0001	IRF RETIDO S/ASSALARIADOS	0	31/03/2020	0,00	667,54
411.01.0030	ADIANTAMENTOS CF FOLHA DE PAGTO	0	31/03/2020	27.969,11	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTOS CF FOLHA DE PAGTO	0	31/03/2020	0,00	27.969,11
411.01.0017	ASSISTENCIA MEDICA CF FOLHA DE PAGTO	0	31/03/2020	3.818,90	0,00
111.01.0001	ASSISTENCIA MEDICA CF FOLHA DE PAGTO	0	31/03/2020	0,00	3.818,90
	TOTAL DO MÊS			357.767,27	357.767,27

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código iWrrfaR2.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE ABRIL

FOLHA - 0007

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.01.0008	VALOR FGTS CF FOLHA DE PAGTO	0	30/04/2020	1.540,46	0,00
111.01.0001	VALOR FGTS CF FOLHA DE PAGTO	0	30/04/2020	0,00	1.540,46
411.01.0003	PAGTO DE SALARIOS CF FOLHA	0	30/04/2020	8.755,07	0,00
111.01.0001	PAGTO DE SALARIOS CF FOLHA	0	30/04/2020	0,00	8.755,07
411.02.0034	SINDICATO CONTRIBUICAO	0	30/04/2020	308,26	0,00
111.01.0001	SINDICATO CONTRIBUICAO	0	30/04/2020	0,00	308,26
411.02.0002	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	30/04/2020	2.444,00	0,00
111.01.0001	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	30/04/2020	0,00	2.444,00
411.02.0035	SEGUROS CF FOLHA DE PAGTO	0	30/04/2020	108,68	0,00
111.01.0001	SEGUROS CF FOLHA DE PAGTO	0	30/04/2020	0,00	108,68
411.01.0027	MEDICINA DO TRABALHO	0	30/04/2020	792,92	0,00
111.01.0001	MEDICINA DO TRABALHO	0	30/04/2020	0,00	792,92
411.01.0006	INDENIZAÇOES	0	30/04/2020	38.175,82	0,00
111.01.0001	INDENIZAÇOES	0	30/04/2020	0,00	38.175,82
411.04.0039	IRF RETIDO S/ASSALARIADOS	0	30/04/2020	2.003,03	0,00
111.01.0001	IRF RETIDO S/ASSALARIADOS	0	30/04/2020	0,00	2.003,03
411.01.0030	ADIANTAMENTOS CF FOLHA DE PAGTO	0	30/04/2020	3.458,70	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTOS CF FOLHA DE PAGTO	0	30/04/2020	0,00	3.458,70
111.01.0001	VENDAS A VISTA NO MES	0	30/04/2020	94.681,30	0,00
311.01.0003	VENDAS A VISTA NO MES	0	30/04/2020	0,00	94.681,30
	TOTAL DO MÊS			152.268,24	152.268,24

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código iWrrfaR2.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE MAIO

FOLHA - 0008

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.01.0008	VALOR FGTS CF FOLHA DE PAGTO	0	07/05/2020	1.217,75	0,00
111.01.0001	VALOR FGTS CF FOLHA DE PAGTO	0	07/05/2020	0,00	1.217,75
411.02.0034	SINDICATO CONTRIBUICAO	0	07/05/2020	224,95	0,00
111.01.0001	SINDICATO CONTRIBUICAO	0	07/05/2020	0,00	224,95
411.01.0003	PAGTO DE SALARIOS CF FOLHA	0	31/05/2020	5.188,00	0,00
111.01.0001	PAGTO DE SALARIOS CF FOLHA	0	31/05/2020	0,00	5.188,00
411.02.0035	SEGUROS CF FOLHA DE PAGTO	0	31/05/2020	108,68	0,00
111.01.0001	SEGUROS CF FOLHA DE PAGTO	0	31/05/2020	0,00	108,68
411.02.0002	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	31/05/2020	720,00	0,00
111.01.0001	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	31/05/2020	0,00	720,00
411.01.0030	ADIANTAMENTOS CF FOLHA DE PAGTO	0	31/05/2020	4.156,39	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTOS CF FOLHA DE PAGTO	0	31/05/2020	0,00	4.156,39
411.02.0002	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	31/05/2020	500,00	0,00
111.01.0001	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	31/05/2020	0,00	500,00
111.01.0001	VENDAS A VISTA NO MES	0	31/05/2020	98.976,40	0,00
311.01.0003	VENDAS A VISTA NO MES	0	31/05/2020	0,00	98.976,40
	TOTAL DO MÊS			111.092,17	111.092,17

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código iWrrfaR2.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE JUNHO

FOLHA - 0009

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
112.24.0006	VENDAS A VISTA NO MES	0	11/06/2020	140.514,45	0,00
111.02.0005	VENDAS A VISTA NO MES	0	11/06/2020	0,00	140.514,45
112.24.0016	VENDAS A VISTA NO MES	0	11/06/2020	97.042,37	0,00
111.02.0015	VENDAS A VISTA NO MES	0	11/06/2020	0,00	97.042,37
112.24.0016	VENDAS A VISTA NO MES	0	11/06/2020	153,83	0,00
111.02.0033	VENDAS A VISTA NO MES	0	11/06/2020	0,00	153,83
112.24.0016	VENDAS A VISTA NO MES	0	11/06/2020	90.921,39	0,00
111.02.0037	VENDAS A VISTA NO MES	0	11/06/2020	0,00	90.921,39
112.24.0016	VENDAS A VISTA NO MES	0	11/06/2020	310.911,18	0,00
111.06.0007	VENDAS A VISTA NO MES	0	11/06/2020	0,00	310.911,18
112.24.0016	VENDAS A VISTA NO MES	0	11/06/2020	2.004.000,00	0,00
112.03.0001	VENDAS A VISTA NO MES	0	11/06/2020	0,00	2.004.000,00
111.02.0003	VENDAS A VISTA NO MES	0	11/06/2020	1,00	0,00
112.24.0016	VENDAS A VISTA NO MES	0	11/06/2020	0,00	1,00
111.06.0019	VENDAS A VISTA NO MES	0	11/06/2020	1.208.268,76	0,00
112.24.0016	VENDAS A VISTA NO MES	0	11/06/2020	0,00	1.208.268,76
211.14.0035	VENDAS A VISTA NO MES	0	11/06/2020	25.211,38	0,00
121.01.0019	VENDAS A VISTA NO MES	0	11/06/2020	0,00	25.211,38
211.14.0014	VENDAS A VISTA NO MES	0	11/06/2020	47.828,07	0,00
121.01.0019	VENDAS A VISTA NO MES	0	11/06/2020	0,00	47.828,07
112.24.0016	VENDAS A VISTA NO MES	0	11/06/2020	950.000,00	0,00
211.14.0037	VENDAS A VISTA NO MES	0	11/06/2020	0,00	950.000,00
111.01.0001	VENDAS A VISTA NO MES	0	11/06/2020	28.976,00	0,00
112.24.0016	VENDAS A VISTA NO MES	0	11/06/2020	0,00	28.976,00
121.01.0019	VENDAS A VISTA NO MES	0	11/06/2020	3.000.000,00	0,00
112.24.0016	VENDAS A VISTA NO MES	0	11/06/2020	0,00	3.000.000,00
112.24.0015	VENDAS A VISTA NO MES	0	11/06/2020	52.000,00	0,00
111.01.0001	VENDAS A VISTA NO MES	0	11/06/2020	0,00	52.000,00
411.01.0008	VALOR FGTS CF FOLHA DE PAGTO	0	30/06/2020	1.162,29	0,00
111.01.0001	VALOR FGTS CF FOLHA DE PAGTO	0	30/06/2020	0,00	1.162,29
411.01.0003	PAGTO DE SALARIOS CF FOLHA	0	30/06/2020	5.172,70	0,00
111.01.0001	PAGTO DE SALARIOS CF FOLHA	0	30/06/2020	0,00	5.172,70
411.01.0027	MEDICINA DO TRABALHO	0	30/06/2020	23,00	0,00
111.01.0001	MEDICINA DO TRABALHO	0	30/06/2020	0,00	23,00
411.02.0002	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	30/06/2020	719,00	0,00
111.01.0001	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	30/06/2020	0,00	719,00
411.02.0002	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	30/06/2020	322,00	0,00
111.01.0001	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	30/06/2020	0,00	322,00
411.02.0034	SINDICATO CONTRIBUICAO	0	30/06/2020	177,50	0,00
111.01.0001	SINDICATO CONTRIBUICAO	0	30/06/2020	0,00	177,50
411.02.0035	SEGUROS CF FOLHA DE PAGTO	0	30/06/2020	98,80	0,00
111.01.0001	SEGUROS CF FOLHA DE PAGTO	0	30/06/2020	0,00	98,80
411.02.0002	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	30/06/2020	1.220,00	0,00
111.01.0001	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	30/06/2020	0,00	1.220,00
411.01.0030	ADIANTAMENTOS CF FOLHA DE PAGTO	0	30/06/2020	4.156,39	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTOS CF FOLHA DE PAGTO	0	30/06/2020	0,00	4.156,39
111.01.0001	VENDAS A VISTA NO MES	0	30/06/2020	100.776,80	0,00
311.01.0003	VENDAS A VISTA NO MES	0	30/06/2020	0,00	100.776,80
	TOTAL DO MÊS			8.069.656,91	8.069.656,91

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código iWrrfaR2.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE JULHO

FOLHA - 0010

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.01.0009	VALOR FGTS CF FOLHA DE PAGTO	0	31/07/2020	1.171,26	0,00
111.01.0001	VALOR FGTS CF FOLHA DE PAGTO	0	31/07/2020	0,00	1.171,26
411.01.0003	PAGTO DE SALARIOS CF FOLHA	0	31/07/2020	5.108,79	0,00
111.01.0001	PAGTO DE SALARIOS CF FOLHA	0	31/07/2020	0,00	5.108,79
411.02.0034	SINDICATO CONTRIBUICAO	0	31/07/2020	177,50	0,00
111.01.0001	SINDICATO CONTRIBUICAO	0	31/07/2020	0,00	177,50
411.01.0030	ADIANTAMENTOS CF FOLHA DE PAGTO	0	31/07/2020	4.156,39	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTOS CF FOLHA DE PAGTO	0	31/07/2020	0,00	4.156,39
411.02.0002	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	31/07/2020	1.222,00	0,00
111.01.0001	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	31/07/2020	0,00	1.222,00
411.01.0003	PAGTO DE SALARIOS CF FOLHA	0	31/07/2020	5.062,26	0,00
111.01.0001	PAGTO DE SALARIOS CF FOLHA	0	31/07/2020	0,00	5.062,26
411.02.0035	SEGUROS CF FOLHA DE PAGTO	0	31/07/2020	98,80	0,00
111.01.0001	SEGUROS CF FOLHA DE PAGTO	0	31/07/2020	0,00	98,80
	TOTAL DO MÊS			16.997,00	16.997,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código iWrrfaR2.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE AGOSTO

FOLHA - 0011

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.01.0004	VALOR DEVIDO REF FERIAS REGINALDO NUNES	0	31/08/2020	1.877,22	0,00
111.01.0001	VALOR DEVIDO REF FERIAS REGINALDO NUNES	0	31/08/2020	0,00	1.877,22
411.02.0058	SERVIÇOS DE TERC EIROS	0	31/08/2020	600,00	0,00
111.01.0001	SERVIÇOS DE TERC EIROS	0	31/08/2020	0,00	600,00
411.02.0034	SINDICATO CONTRIBUICAO	0	31/08/2020	177,50	0,00
111.01.0001	SINDICATO CONTRIBUICAO	0	31/08/2020	0,00	177,50
411.01.0009	VALOR FGTS CF FOLHA DE PAGTO	0	31/08/2020	1.169,34	0,00
111.01.0001	VALOR FGTS CF FOLHA DE PAGTO	0	31/08/2020	0,00	1.169,34
411.03.0010	SERVIÇOS DE TERC EIROS SISTEMA PONTO	0	31/08/2020	115,00	0,00
111.01.0001	SERVIÇOS DE TERC EIROS SISTEMA PONTO	0	31/08/2020	0,00	115,00
411.01.0017	INTERMEDICA PLANO SAUDE	0	31/08/2020	2.125,82	0,00
111.01.0001	INTERMEDICA PLANO SAUDE	0	31/08/2020	0,00	2.125,82
411.02.0035	SEGUROS CF FOLHA DE PAGTO	0	31/08/2020	98,80	0,00
111.01.0001	SEGUROS CF FOLHA DE PAGTO	0	31/08/2020	0,00	98,80
411.01.0008	VALOR INSS NUTRICIONISTA	0	31/08/2020	214,45	0,00
111.01.0001	VALOR INSS NUTRICIONISTA	0	31/08/2020	0,00	214,45
411.01.0009	VALOR INSS JESSICA M DA SILVA	0	31/08/2020	577,09	0,00
111.01.0001	VALOR INSS JESSICA M DA SILVA	0	31/08/2020	0,00	577,09
411.01.0030	ADIANTAMENTOS CF FOLHA DE PAGTO	0	31/08/2020	3.579,94	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTOS CF FOLHA DE PAGTO	0	31/08/2020	0,00	3.579,94
411.01.0006	RESCISAO JESSICA M DA SILVA	0	31/08/2020	5.064,67	0,00
111.01.0001	RESCISAO JESSICA M DA SILVA	0	31/08/2020	0,00	5.064,67
411.02.0035	SEGUROS CONVIDADOS	0	31/08/2020	140,03	0,00
111.01.0001	SEGUROS CONVIDADOS	0	31/08/2020	0,00	140,03
	TOTAL DO MÊS			15.739,86	15.739,86

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código iWrrfaR2.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE SETEMBRO

FOLHA - 0012

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.01.0003	PAGTO DE SALARIOS CF FOLHA	0	30/09/2020	3.550,00	0,00
111.01.0001	PAGTO DE SALARIOS CF FOLHA	0	30/09/2020	0,00	3.550,00
411.02.0035	SEGUROS CF FOLHA DE PAGTO	0	30/09/2020	88,92	0,00
111.01.0001	SEGUROS CF FOLHA DE PAGTO	0	30/09/2020	0,00	88,92
411.03.0010	SERVIÇOS DE TERC EIROS DIGIMATEC	0	30/09/2020	115,00	0,00
111.01.0001	SERVIÇOS DE TERC EIROS DIGIMATEC	0	30/09/2020	0,00	115,00
	TOTAL DO MÊS			3.753,92	3.753,92

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código iWrrfaR2.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE OUTUBRO

FOLHA - 0013

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.01.0009	PELO VALO FGTS NO MES	0	30/10/2020	1.093,11	0,00
111.01.0001	PELO VALO FGTS NO MES	0	30/10/2020	0,00	1.093,11
411.01.0003	PELO VALO SALARIOS NO MES	0	30/10/2020	4.231,10	0,00
111.01.0001	PELO VALO SALARIOS NO MES	0	30/10/2020	0,00	4.231,10
411.01.0003	PELO VALO SALARIOS NUTRICIONISTANO MES	0	30/10/2020	600,00	0,00
111.01.0001	PELO VALO SALARIOS NUTRICIONISTANO MES	0	30/10/2020	0,00	600,00
411.01.0017	PELO VALOR NOTRE DAME MES	0	30/10/2020	1.894,82	0,00
111.01.0001	PELO VALOR NOTRE DAME MES	0	30/10/2020	0,00	1.894,82
411.03.0010	PELO VALOR RELOGIO MES	0	30/10/2020	115,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR RELOGIO MES	0	30/10/2020	0,00	115,00
411.02.0034	PELO VALOR SINDICATO MES	0	30/10/2020	165,51	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SINDICATO MES	0	30/10/2020	0,00	165,51
411.02.0002	PELO VALOR SERVIÇOS CONTABEIS MES	0	30/10/2020	1.222,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SERVIÇOS CONTABEIS MES	0	30/10/2020	0,00	1.222,00
411.01.0008	PELO VALOR GPS MES	0	30/10/2020	1.018,13	0,00
111.01.0001	PELO VALOR GPS MES	0	30/10/2020	0,00	1.018,13
411.01.0030	PELO ADIANTAMENTO SALARIAL MES	0	30/10/2020	8.774,98	0,00
111.01.0001	PELO ADIANTAMENTO SALARIAL MES	0	30/10/2020	0,00	8.774,98
411.01.0006	PELO MULTA RESCISAO MES	0	30/10/2020	1.127,08	0,00
111.01.0001	PELO MULTA RESCISAO MES	0	30/10/2020	0,00	1.127,08
411.02.0035	PELO VALOR SEGURO COLABORADOR MES	0	30/10/2020	140,03	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SEGURO COLABORADOR MES	0	30/10/2020	0,00	140,03
411.01.0005	PELO VALOR PRIMEIRA PARCELA MES	0	30/10/2020	4.547,19	0,00
111.01.0001	PELO VALOR PRIMEIRA PARCELA MES	0	30/10/2020	0,00	4.547,19
411.01.0006	PELO VALOR RESCISAO MES	0	30/10/2020	1.819,75	0,00
111.01.0001	PELO VALOR RESCISAO MES	0	30/10/2020	0,00	1.819,75
411.02.0035	PELO VALOR RESCISAO MES	0	30/10/2020	92,15	0,00
111.01.0001	PELO VALOR RESCISAO MES	0	30/10/2020	0,00	92,15
312.03.0005	PELO VALOR RESCISAO MES	0	30/10/2020	149,14	0,00
111.01.0001	PELO VALOR RESCISAO MES	0	30/10/2020	0,00	149,14
	TOTAL DO MÊS			26.989,99	26.989,99

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código iWrrfaR2.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE NOVEMBRO

FOLHA - 0014

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.01.0009	VALOR FGTS CF FOLHA DE PAGTO	0	30/11/2020	1.093,11	0,00
111.01.0001	VALOR FGTS CF FOLHA DE PAGTO	0	30/11/2020	0,00	1.093,11
411.01.0003	PAGTO DE SALARIOS CF FOLHA	0	30/11/2020	4.231,10	0,00
111.01.0001	PAGTO DE SALARIOS CF FOLHA	0	30/11/2020	0,00	4.231,10
411.02.0058	PELO VALOR PGTO NUTRICIONISTA	0	30/11/2020	600,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR PGTO NUTRICIONISTA	0	30/11/2020	0,00	600,00
411.01.0017	PELO VALOR PGTO NOTRE DAME	0	30/11/2020	1.894,84	0,00
111.01.0001	PELO VALOR PGTO NOTRE DAME	0	30/11/2020	0,00	1.894,84
411.03.0010	PELO VALOR RELOGIO PONTO	0	30/11/2020	115,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR RELOGIO PONTO	0	30/11/2020	0,00	115,00
411.02.0034	PELO VALOR SINTSHOGASTRO	0	30/11/2020	165,51	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SINTSHOGASTRO	0	30/11/2020	0,00	165,51
411.02.0002	PELO VALOR SERVIÇOS CONTABILIDADE	0	30/11/2020	1.222,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SERVIÇOS CONTABILIDADE	0	30/11/2020	0,00	1.222,00
411.01.0008	PELO VALOR GPS	0	30/11/2020	1.018,13	0,00
111.01.0001	PELO VALOR GPS	0	30/11/2020	0,00	1.018,13
411.01.0030	PELO VALOR ADIANTAMENTO SALARIAL	0	30/11/2020	8.774,98	0,00
111.01.0001	PELO VALOR ADIANTAMENTO SALARIAL	0	30/11/2020	0,00	8.774,98
411.01.0006	PELO VALOR INDENIZAÇAO TRABALHISTA	0	30/11/2020	1.127,08	0,00
111.01.0001	PELO VALOR INDENIZAÇAO TRABALHISTA	0	30/11/2020	0,00	1.127,08
411.02.0035	PELO VALOR PORTO SEGURO	0	30/11/2020	140,03	0,00
111.01.0001	PELO VALOR PORTO SEGURO	0	30/11/2020	0,00	140,03
411.01.0005	PELO VALOR ADIANTAMENTO 13	0	30/11/2020	4.547,19	0,00
111.01.0001	PELO VALOR ADIANTAMENTO 13	0	30/11/2020	0,00	4.547,19
411.01.0006	PELO VALOR INDENIZAÇOES TRAB ALHISTA	0	30/11/2020	1.819,75	0,00
111.01.0001	PELO VALOR INDENIZAÇOES TRAB ALHISTA	0	30/11/2020	0,00	1.819,75
411.02.0035	PELO VALOR TOKIO MARINE	0	30/11/2020	92,12	0,00
111.01.0001	PELO VALOR TOKIO MARINE	0	30/11/2020	0,00	92,12
411.01.0006	PELO VALOR INDENIZAÇOES	0	30/11/2020	149,14	0,00
111.01.0001	PELO VALOR INDENIZAÇOES	0	30/11/2020	0,00	149,14
	TOTAL DO MÊS			26.989,98	26.989,98

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código iWrrfaR2.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE DEZEMBRO

FOLHA - 0015

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.02.0017	RESULTADO DO PERIODO	0	25/12/2020	138.803,83	0,00
131.10.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	25/12/2020	0,00	138.803,83
111.06.0010	pelo valor transferencia	0	25/12/2020	177.819,80	0,00
111.06.0019	pelo valor transferencia	0	25/12/2020	0,00	177.819,80
111.02.0001	pelo valor transferencia	0	25/12/2020	5.228,00	0,00
111.06.0019	pelo valor transferencia	0	25/12/2020	0,00	5.228,00
111.02.0037	pelo valor transferencia	0	25/12/2020	108.542,52	0,00
111.06.0019	pelo valor transferencia	0	25/12/2020	0,00	108.542,52
111.02.0039	pelo valor transferencia	0	25/12/2020	143.691,84	0,00
111.06.0019	pelo valor transferencia	0	25/12/2020	0,00	143.691,84
111.06.0007	pelo valor transferencia	0	25/12/2020	746.982,05	0,00
111.06.0019	pelo valor transferencia	0	25/12/2020	0,00	746.982,05
112.24.0015	pelo valor transferencia	0	25/12/2020	230.660,71	0,00
111.06.0007	pelo valor transferencia	0	25/12/2020	0,00	230.660,71
111.01.0001	TRANSFERENCIA	0	26/12/2020	2.769.993,40	0,00
211.14.0018	TRANSFERENCIA	0	26/12/2020	0,00	2.769.993,40
211.14.0035	TRANSFERENCIA	0	26/12/2020	14.449,65	0,00
111.01.0001	TRANSFERENCIA	0	26/12/2020	0,00	14.449,65
211.14.0037	TRANSFERENCIA	0	26/12/2020	950.000,00	0,00
111.01.0001	TRANSFERENCIA	0	26/12/2020	0,00	950.000,00
112.24.0016	TRANSFERENCIA	0	26/12/2020	1.980.000,00	0,00
111.01.0001	TRANSFERENCIA	0	26/12/2020	0,00	1.980.000,00
241.03.0002	TRANSFERENCIA	0	26/12/2020	48.809,11	0,00
241.03.0005	TRANSFERENCIA	0	26/12/2020	0,00	48.809,11
411.01.0006	RESULTADO DO PERIODO	0	26/12/2020	149,14	0,00
312.03.0005	RESULTADO DO PERIODO	0	26/12/2020	0,00	149,14
411.01.0009	VALOR FGTS CF FOLHA DE PAGTO	0	31/12/2020	2.723,54	0,00
111.01.0001	VALOR FGTS CF FOLHA DE PAGTO	0	31/12/2020	0,00	2.723,54
411.01.0003	PAGTO DE SALARIOS CF FOLHA	0	31/12/2020	8.382,80	0,00
111.01.0001	PAGTO DE SALARIOS CF FOLHA	0	31/12/2020	0,00	8.382,80
411.02.0034	SINDICATO CONTRIBUICAO	0	31/12/2020	306,28	0,00
111.01.0001	SINDICATO CONTRIBUICAO	0	31/12/2020	0,00	306,28
411.02.0034	SINDICATO CONTRIBUICAO	0	31/12/2020	405,36	0,00
111.01.0001	SINDICATO CONTRIBUICAO	0	31/12/2020	0,00	405,36
411.01.0008	PREVIDENCIA	0	31/12/2020	892,42	0,00
111.01.0001	PREVIDENCIA	0	31/12/2020	0,00	892,42
411.01.0008	PREVIDENCIA	0	31/12/2020	1.654,82	0,00
111.01.0001	PREVIDENCIA	0	31/12/2020	0,00	1.654,82
411.01.0005	SEGUNDA PARCELA 13	0	31/12/2020	3.972,55	0,00
111.01.0001	SEGUNDA PARCELA 13	0	31/12/2020	0,00	3.972,55
411.01.0017	INTERMEDICA	0	31/12/2020	1.252,24	0,00
111.01.0001	INTERMEDICA	0	31/12/2020	0,00	1.252,24
411.04.0039	IR	0	31/12/2020	105,23	0,00
111.01.0001	IR	0	31/12/2020	0,00	105,23
411.01.0030	ADIANTAMENTO SALARIOS	0	31/12/2020	7.488,78	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO SALARIOS	0	31/12/2020	0,00	7.488,78
411.01.0006	MULTA	0	31/12/2020	77,08	0,00
111.01.0001	MULTA	0	31/12/2020	0,00	77,08
411.01.0006	MULTA	0	31/12/2020	67,28	0,00
111.01.0001	MULTA	0	31/12/2020	0,00	67,28
411.01.0006	RESCISAO	0	31/12/2020	435,74	0,00
111.01.0001	RESCISAO	0	31/12/2020	0,00	435,74
411.01.0006	RESCISAO	0	31/12/2020	378,87	0,00
111.01.0001	RESCISAO	0	31/12/2020	0,00	378,87
411.01.0006	RESCISAO	0	31/12/2020	708,81	0,00
111.01.0001	RESCISAO	0	31/12/2020	0,00	708,81
411.01.0006	RESCISAO	0	31/12/2020	655,68	0,00
111.01.0001	RESCISAO	0	31/12/2020	0,00	655,68
411.01.0006	MULTA	0	31/12/2020	101,96	0,00
111.01.0001	MULTA	0	31/12/2020	0,00	101,96
411.02.0035	TOKIO MARINE	0	31/12/2020	140,03	0,00
111.01.0001	TOKIO MARINE	0	31/12/2020	0,00	140,03
111.01.0001	VENDAS	0	31/12/2020	300.000,00	0,00
311.01.0003	VENDAS	0	31/12/2020	0,00	300.000,00
111.06.0019	pelo valor transferencia	0	31/12/2020	502,88	0,00
111.02.0033	pelo valor transferencia	0	31/12/2020	0,00	502,88
311.01.0003	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	923.526,90	0,00
411.01.0003	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	0,00	144.120,90
411.01.0004	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	0,00	4.714,87
411.01.0005	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	0,00	13.066,93
411.01.0006	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	0,00	297.391,56
411.01.0008	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	0,00	43.147,32
411.01.0009	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	0,00	28.025,04
411.01.0017	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	0,00	14.805,52
411.01.0027	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	0,00	999,92
411.01.0030	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	0,00	104.510,46
411.01.0095	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	0,00	77,15
411.02.0002	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	0,00	17.140,27
411.02.0017	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	0,00	138.803,83
411.02.0034	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	0,00	5.997,52
411.02.0035	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	0,00	2.206,63
411.02.0058	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	0,00	1.200,00
411.03.0010	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	0,00	460,00
411.04.0018	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	0,00	52.805,59
411.04.0039	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	0,00	5.244,28
	A TRANSPORTAR			8.568.909,30	8.520.100,19

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código iWrrfaR2.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE DEZEMBRO

FOLHA - 0016

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			8.568.909,30	8.520.100,19
511.01.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	0,00	48.809,11
241.03.0002	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	0,00	48.809,11
511.01.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	48.809,11	0,00
	TOTAL DO MÊS			8.617.718,41	8.617.718,41

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código iWrrfaR2.

Data:31/12/2020 | ***BALANÇO DE 01/2020 A 12/2020*** | FOLHA - 0017

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 330 - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF : 16586258000151 NIRE : NIRE 35226817121

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	A T I V O		
11	ATIVO CIRCULANTE		
111	DISPONIVEL		
111.01	CAIXA GERAL		
	111.01.0001 Caixa	11.805,45	11.805,45
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO		
	111.02.0001 Banco do Brasil S/A	5.228,00	
	111.02.0003 Banco Brasileiro de Descontos S/A	1,00	
	111.02.0005 Banco Daycoval	11.995,55	
	111.02.0033 Caixa Economica Federal	130,13	
	111.02.0037 Banco Santander S/A	108.542,52	
	111.02.0039 Banco Safra S/A	143.691,84	269.589,04
111.06	BANCOS CONTA ESPECIAL		
	111.06.0007 Aplicaçoes Banco Safra	1.718.986,27	
	111.06.0010 Aplicaçoes Banco Santander	331.470,16	
	111.06.0019 Aplicaçoes Banco Bradesco	26.507,43	2.076.963,86
	DISPONIVEL		2.358.358,35
112	DIREITOS REALIZAVEIS		
112.24	OUTROS CREDITOS		
	112.24.0006 Cheques a Compensar	570.140,80	
	112.24.0015 Créditos à Receber	577.840,95	
	112.24.0016 Eventos à Realizar	3.284.483,92	4.432.465,67
	DIREITOS REALIZAVEIS		4.432.465,67
	ATIVO CIRCULANTE		6.790.824,02
12	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		
121	DIREITOS REALIZAVEIS		
121.01	OUTROS CREDITOS		
	121.01.0019 Eventos à Realizar a Longo Prazo	3.992.793,64	3.992.793,64
	DIREITOS REALIZAVEIS		3.992.793,64
	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		3.992.793,64
13	ATIVO PERMANENTE		
131	ATIVO PERMANENTE		
131.02	IMOBILIZADO		
	131.02.0006 Veiculos	516.725,92	
	131.02.0009 Equipamentos Processamento de Dados	74.903,48	
	131.02.0012 Equipamentos de Comunicacao	147.131,73	
	131.02.0029 Artefatos e Artes	51.587,96	
	131.02.0030 Decoraçoes e Mobiliario	80.963,33	871.312,42
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		
	131.10.0001 (-) Depreciacoes Acumuladas	-406.993,04	406.993,04-
	ATIVO PERMANENTE		464.319,38
	TOTAL - A T I V O		11.247.937,04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código iWrrfaR2.

Data:31/12/2020 | ***BALANÇO DE 01/2020 A 12/2020*** | FOLHA - 0018

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 330 - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF : 16586258000151 NIRE : NIRE 35226817121

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	P A S S I V O		
21	PASSIVO CIRCULANTE		
211	PASSIVO CIRCULANTE		
211.11	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		
	211.11.0008 Imposto SIMPLES a Recolher	-160.517,98	160.517,98-
211.14	OBRIGACOES DE FINANCIAMENTO		
	211.14.0018 Emprestimo Bancario Banco Safra S/A	-3.969.993,40	3.969.993,40-
	PASSIVO CIRCULANTE		4.130.511,38-
24	PATRIMONIO LIQUIDO		
241	PATRIMONIO LIQUIDO		
241.01	CAPITAL SOCIAL		
	241.01.0001 Capital Integralizado	-50.000,00	50.000,00-
241.03	RESERVA DE LUCROS		
	241.03.0002 Lucros Acumulados	-7.074.254,76	
	241.03.0003 (-) Prejuizos Acumulados	55.638,21	
	241.03.0005 Lucro no Exercicio	-48.809,11	7.067.425,66-
	PATRIMONIO LIQUIDO		7.117.425,66-
	TOTAL - P A S S I V O		11.247.937,04-

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
R.G. 13.335.323-0
REPRESENTANTE LEGAL

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código iWrrfaR2.

Data:31/12/2020 | ***BALANÇO DE 01/2020 A 12/2020*** | FOLHA - 0019

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 330 - MAUA - 09330-410

CNPJ/MF : 16586258000151 NIRE : NIRE 35226817121

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO

R E C E I T A S

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
31	LUCRO BRUTO OPERACIONAL		
311	RECEITA LIQUIDA		
311.01	RECEITA BRUTA		
	311.01.0003 Vendas de Servicos	-923.526,90	923.526,90-
	RECEITA LIQUIDA		923.526,90-
	LUCRO BRUTO OPERACIONAL		923.526,90-
	TOTAL - R E C E I T A S		923.526,90-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código iWrrfaR2.

Data:31/12/2020 | ***BALANÇO DE 01/2020 A 12/2020*** | FOLHA - 0020

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 330 - MAUA - 09330-410

CNPJ/MF : 16586258000151 NIRE : NIRE 35226817121

D E S P E S A S

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
41	DESPESAS GERAIS		
411	DESPESAS OPERACIONAIS		
411.01	DESPESAS COM PESSOAL		
	411.01.0003 Salarios	144.120,90	
	411.01.0004 Ferias	4.714,87	
	411.01.0005 13º Salario	13.066,93	
	411.01.0006 Indenizacoes Trabalhistas	297.391,56	
	411.01.0008 INSS	43.147,32	
	411.01.0009 FGTS	28.025,04	
	411.01.0017 Assistencia Medica	14.805,52	
	411.01.0027 Exames Médicos	999,92	
	411.01.0030 Adiantamentos Salariais	104.510,46	
	411.01.0095 IR s/ Ferias	77,15	650.859,67
411.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	411.02.0002 Honorarios Pessoa Juridica	17.140,27	
	411.02.0017 Depreciacoes e Amortizacoes	138.803,83	
	411.02.0034 Associacoes e Sindicatos	5.997,52	
	411.02.0035 Despesas C/Seguros	2.206,63	
	411.02.0058 Serviços Profissionais	1.200,00	165.348,25
411.03	DESPESAS COM VENDAS		
	411.03.0010 Serviços de Terceiros	460,00	460,00
411.04	DESPESAS TRIBUTARIAS		
	411.04.0018 Imposto Simples Nacional	52.805,59	
	411.04.0039 IRF s/ Salarios	5.244,28	58.049,87
	DESPESAS OPERACIONAIS		874.717,79
	DESPESAS GERAIS		874.717,79
	D E S P E S A S		874.717,79
	TOTAL - D E S P E S A S		874.717,79
	DESPESAS OPERACIONAIS ..... (-)		874.717,79
	RESULTADO OPERACIONAL DO PERÍODO - PREJUÍZO ..... (=)		874.717,79
	RESULTADO F I N A L DO PERÍODO - LUCRO ..... (=)		48.809,11-

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
R.G. 13.335.323-0
REPRESENTANTE LEGAL

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código iWrrfaR2.

PLANO DE CONTAS FOLHA - 0002

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP **C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA
1	A T I V O
11	ATIVO CIRCULANTE
111	DISPONIVEL
111.01	CAIXA GERAL
111.01.0001	Caixa
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO
111.02.0001	Banco do Brasil S/A
111.02.0003	Banco Brasileiro de Descontos S/A
111.02.0005	Banco Daycoval
111.02.0033	Caixa Economica Federal
111.02.0037	Banco Santander S/A
111.02.0039	Banco Safra S/A
111.06	BANCOS CONTA ESPECIAL
111.06.0007	Aplicaçoes Banco Safra
111.06.0010	Aplicaçoes Banco Santander
111.06.0019	Aplicaçoes Banco Bradesco S/A
112	CRÉDITOS
112.24	OUTROS CREDITOS
112.24.0006	Cheques a Compensar
112.24.0015	Créditos à Receber
112.24.0016	Eventos à Realizar
12	ATIVO NÃO CIRCULANTE
121	Ativos Realizaveis a Longo Prazo
121.01	OUTROS CREDITOS
121.01.0019	Eventos à Realizar a Longo Prazo
13	ATIVO PERMANENTE
131	ATIVO PERMANENTE
131.02	IMOBILIZADO
131.02.0006	Veiculos
131.02.0009	Equipamentos Processamento de Dados
131.02.0012	Equipamentos de Comunicacao
131.02.0029	Artefatos e Decoraçoes
131.02.0030	Decoraçoes e Mobiliario
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS
131.10.0001	(-) Depreciacoes Acumuladas
2	P A S S I V O
21	PASSIVO CIRCULANTE
211	OBRIGAÇOES
211.11	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER
211.11.0008	Imposto SIMPLES a Recolher
211.14	OBRIGACOES DE FINANCIAMENTO
211.14.0018	Emprestimo Bancario Banco Safra S/A
211.14.0037	Emprestimos Banco Bradesco
24	PATRIMONIO LIQUIDO
241	PATRIMONIO LIQUIDO
241.01	CAPITAL SOCIAL
241.01.0001	Capital Integralizado
241.03	RESERVA DE LUCROS
241.03.0002	Lucros Acumulados
241.03.0003	(-) Prejuizos Acumulados
241.03.0005	Lucro no Exercicio
3	R E C E I T A S
31	RECEITAS OPERACIONAIS
311	RECEITA BRUTA
311.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código tZ1umKuS.

PLANO DE CONTAS

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP **C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA
311.01.0003	Vendas de Servicos
311.02	DEDUCOES DA RECEITA BRUTA
311.02.0010	Simples s/ Faturamento
4	D E S P E S A S
41	DSPESAS OPERACIONAIS
411	DESPESAS GERAIS
411.01	DESPESAS COM PESSOAL
411.01.0001	Salario Empregados
411.01.0002	Ferias
411.01.0003	Salarios
411.01.0004	Pro-labore
411.01.0007	Rescisões Trabalhistas
411.01.0008	INSS
411.01.0009	FGTS
411.01.0016	INSS Salario Empregados
411.01.0017	INSS Pro-Labore
411.01.0020	Provisao Para 13° Salario
411.01.0024	FGTS Salario Empregados
411.01.0030	Adiantamentos Salariais
411.01.0093	IR s/ Salaraios
411.01.0098	Integraçao da HE no DSR
411.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS
411.02.0002	Honorarios Pessoa Juridica
411.02.0017	Depreciacoes e Amortizacoes
411.02.0034	Associacoes e Sindicatos
411.02.0035	Despesas C/Seguros
411.02.0041	Despesas C/Informatica
411.02.0051	Despesas Diversas
411.02.0062	Combustiveis e Lubrificantes
411.02.0063	Concessionárias: Agua, Luz, Telefone, Gas
411.02.0080	Equipamentos/Maquinas
411.02.0093	Material p/ Construçao
411.02.0100	Compras de Mercadorias
411.03	DESPESAS COM VENDAS
411.03.0007	Insumos Aplicados na Prestação de Serviços
411.03.0010	Serviços de Terceiros
411.04	DESPESAS TRIBUTARIAS
411.04.0001	Taxa de Licenca
411.04.0039	IRF s/ Salarios
5	R E S U L T A D O
51	RESULTADO
511	CONTA RESULTADO
511.01	RESULTADO DO EXERCICIO
511.01.0001	Resultado do Exercicio

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número WIRJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código tZ1umKuS.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE JANEIRO

FOLHA - 0004

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	11.805,45	0,00
111.02.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	5.228,00	0,00
111.02.0003	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	1,00	0,00
111.02.0005	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	11.995,55	0,00
111.02.0033	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	130,13	0,00
111.02.0037	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	108.542,52	0,00
111.02.0039	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	143.691,84	0,00
111.06.0007	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	1.718.986,27	0,00
111.06.0010	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	331.470,16	0,00
111.06.0019	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	26.507,43	0,00
112.24.0006	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	570.140,80	0,00
112.24.0015	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	577.840,95	0,00
112.24.0016	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	3.284.483,92	0,00
121.01.0019	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	3.992.793,64	0,00
131.02.0006	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	516.725,92	0,00
131.02.0009	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	74.903,48	0,00
131.02.0012	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	147.131,73	0,00
131.02.0029	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	51.587,96	0,00
131.02.0030	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	80.963,33	0,00
131.10.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	0,00	406.993,04
211.11.0008	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	0,00	160.517,98
211.14.0018	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	0,00	3.969.993,40
241.01.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	0,00	50.000,00
241.03.0002	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	0,00	7.074.254,76
241.03.0003	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	55.638,21	0,00
241.03.0005	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	0,00	48.809,11
111.01.0001	PELO VALOR VENDA DE SERVIÇOS	0	31/01/2021	156.085,00	0,00
311.01.0003	PELO VALOR VENDA DE SERVIÇOS	0	31/01/2021	0,00	156.085,00
311.02.0010	PELO VALOR SIMPLES NACIONAL	0	31/01/2021	21.997,04	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SIMPLES NACIONAL	0	31/01/2021	0,00	21.997,04
411.03.0007	PELO VALOR PRODUTOS	0	31/01/2021	11.974,90	0,00
111.01.0001	PELO VALOR PRODUTOS	0	31/01/2021	0,00	11.974,90
411.01.0004	PELO VALOR FERIAS	0	31/01/2021	545,36	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FERIAS	0	31/01/2021	0,00	545,36
411.01.0003	PELO VALOR SALARIOS MES	0	31/01/2021	6.879,15	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SALARIOS MES	0	31/01/2021	0,00	6.879,15
411.02.0002	PELO VALOR SERVIÇOS CONTABILIDADE	0	31/01/2021	2.084,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SERVIÇOS CONTABILIDADE	0	31/01/2021	0,00	2.084,00
411.01.0093	PELO VALOR IR SOB SALARIOS	0	31/01/2021	105,23	0,00
111.01.0001	PELO VALOR IR SOB SALARIOS	0	31/01/2021	0,00	105,23
411.01.0008	PELO VALOR GPS MES	0	31/01/2021	1.897,05	0,00
111.01.0001	PELO VALOR GPS MES	0	31/01/2021	0,00	1.897,05
411.02.0080	PELO VALOR MAQUINA FOTOGRAFICA CANNON COM ADP	0	31/01/2021	12.000,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR MAQUINA FOTOGRAFICA CANNON COM ADP	0	31/01/2021	0,00	12.000,00
411.01.0030	PELO VALOR ADIANTAMENTO SALARIOS	0	31/01/2021	8.906,82	0,00
111.01.0001	PELO VALOR ADIANTAMENTO SALARIOS	0	31/01/2021	0,00	8.906,82
411.02.0034	PELO VALOR SINDGASTRO	0	31/01/2021	344,70	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SINDGASTRO	0	31/01/2021	0,00	344,70
411.01.0009	PELO VALOR FGTS MES	0	31/01/2021	2.124,52	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FGTS MES	0	31/01/2021	0,00	2.124,52
411.01.0009	PELO VALOR MULTA RESCISORIA FGTS MES	0	31/01/2021	959,65	0,00
111.01.0001	PELO VALOR MULTA RESCISORIA FGTS MES	0	31/01/2021	0,00	959,65
411.01.0017	PELO VALOR NOTRE DAME	0	31/01/2021	1.549,35	0,00
111.01.0001	PELO VALOR NOTRE DAME	0	31/01/2021	0,00	1.549,35
411.02.0041	PELO VALOR RELOGIO DIGITAL	0	31/01/2021	115,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR RELOGIO DIGITAL	0	31/01/2021	0,00	115,00
411.02.0035	PELO VALOR DESPESAS COM SEGUROS	0	31/01/2021	267,77	0,00
111.01.0001	PELO VALOR DESPESAS COM SEGUROS	0	31/01/2021	0,00	267,77
411.02.0093	PELO VALOR DESPESAS MATERIAIS CONSTR	0	31/01/2021	7.928,88	0,00
111.01.0001	PELO VALOR DESPESAS MATERIAIS CONSTR	0	31/01/2021	0,00	7.928,88
	TOTAL DO MÊS			11.946.332,71	11.946.332,71

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código tZ1umKuS.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE FEVEREIRO

FOLHA - 0005

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.01.0007	PELO VALOR INDENIZAÇOES REGINALDO VASSALO	0	28/02/2021	3.608,82	0,00
111.01.0001	PELO VALOR INDENIZAÇOES REGINALDO VASSALO	0	28/02/2021	0,00	3.608,82
411.02.0093	PELO VALOR COMPRA MATERIAIS SPEEDY	0	28/02/2021	400,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR COMPRA MATERIAIS SPEEDY	0	28/02/2021	0,00	400,00
411.02.0093	PELO VALOR COMPRA MATERIAIS SPEEDY	0	28/02/2021	909,80	0,00
111.01.0001	PELO VALOR COMPRA MATERIAIS SPEEDY	0	28/02/2021	0,00	909,80
411.02.0034	PELO VALOR SINTHGASTRO	0	28/02/2021	562,67	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SINTHGASTRO	0	28/02/2021	0,00	562,67
411.02.0051	PELO VALOR COMPRA VIME NATURAL	0	28/02/2021	1.300,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR COMPRA VIME NATURAL	0	28/02/2021	0,00	1.300,00
411.01.0009	PELO VALOR FGTS MENSAL	0	28/02/2021	2.684,98	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FGTS MENSAL	0	28/02/2021	0,00	2.684,98
411.01.0003	PELO VALOR SALARIO MENSAL	0	28/02/2021	8.240,80	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SALARIO MENSAL	0	28/02/2021	0,00	8.240,80
411.03.0010	PELO VALOR SERVIÇOS DIGITAL	0	28/02/2021	115,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SERVIÇOS DIGITAL	0	28/02/2021	0,00	115,00
411.02.0093	PELO VALOR MATERIAIS CONSTRUÇAO	0	28/02/2021	2.747,52	0,00
111.01.0001	PELO VALOR MATERIAIS CONSTRUÇAO	0	28/02/2021	0,00	2.747,52
411.01.0003	PELO VALOR SALARIOS MES	0	28/02/2021	1.358,31	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SALARIOS MES	0	28/02/2021	0,00	1.358,31
411.01.0093	PELO VALOR IR SOB SALARIOS MES	0	28/02/2021	156,11	0,00
111.01.0001	PELO VALOR IR SOB SALARIOS MES	0	28/02/2021	0,00	156,11
411.01.0016	PELO VALOR GPS MES	0	28/02/2021	2.524,92	0,00
111.01.0001	PELO VALOR GPS MES	0	28/02/2021	0,00	2.524,92
411.01.0017	PELO VALOR NOTRE DAME	0	28/02/2021	1.549,35	0,00
111.01.0001	PELO VALOR NOTRE DAME	0	28/02/2021	0,00	1.549,35
411.03.0007	PELO VALOR BEBIDAS ADEGA DO LOQUINHO	0	28/02/2021	1.890,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR BEBIDAS ADEGA DO LOQUINHO	0	28/02/2021	0,00	1.890,00
411.01.0030	PELO VALOR ADIANTAMENTO SALARIOS	0	28/02/2021	7.380,26	0,00
111.01.0001	PELO VALOR ADIANTAMENTO SALARIOS	0	28/02/2021	0,00	7.380,26
411.01.0030	PELO VALOR ADIANTAMENTO SALARIOS	0	28/02/2021	628,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR ADIANTAMENTO SALARIOS	0	28/02/2021	0,00	628,00
411.02.0002	PELO VALOR SERVIÇOS CONTABILIDADE	0	28/02/2021	1.222,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SERVIÇOS CONTABILIDADE	0	28/02/2021	0,00	1.222,00
311.02.0010	PELO VALOR SIMPLES NACIONAL	0	28/02/2021	11.976,37	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SIMPLES NACIONAL	0	28/02/2021	0,00	11.976,37
411.02.0035	PELO VALOR SEGURO FUNCIONARIO	0	28/02/2021	187,72	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SEGURO FUNCIONARIO	0	28/02/2021	0,00	187,72
411.02.0035	PELO VALOR SEGURO CONVIDADOS	0	28/02/2021	140,03	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SEGURO CONVIDADOS	0	28/02/2021	0,00	140,03
411.02.0093	PELO VALOR DICICCO	0	28/02/2021	3.871,56	0,00
111.01.0001	PELO VALOR DICICCO	0	28/02/2021	0,00	3.871,56
411.02.0063	PELO VALOR CONSIGAS	0	28/02/2021	2.508,09	0,00
111.01.0001	PELO VALOR CONSIGAS	0	28/02/2021	0,00	2.508,09
411.01.0030	PELO VALOR ADIANTAMENTO	0	28/02/2021	950,11	0,00
111.01.0001	PELO VALOR ADIANTAMENTO	0	28/02/2021	0,00	950,11
111.01.0001	PELO VALOR VENDAS SERVIÇOS	0	28/02/2021	134.438,00	0,00
311.01.0003	PELO VALOR VENDAS SERVIÇOS	0	28/02/2021	0,00	134.438,00
	TOTAL DO MÊS			191.350,42	191.350,42

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código tZ1umKuS.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE MARÇO

FOLHA - 0006

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR VENDAS DE SERVIÇOS	0	21/03/2021	60.000,00	0,00
311.01.0003	PELO VALOR VENDAS DE SERVIÇOS	0	21/03/2021	0,00	60.000,00
411.01.0003	PELO VALOR SALARIOS	0	31/03/2021	8.538,48	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SALARIOS	0	31/03/2021	0,00	8.538,48
411.01.0004	PELO VALOR GEOVANI DOMINGUES	0	31/03/2021	1.064,64	0,00
111.01.0001	PELO VALOR GEOVANI DOMINGUES	0	31/03/2021	0,00	1.064,64
411.01.0004	PELO VALOR ELISANGELA FREIRE	0	31/03/2021	767,43	0,00
111.01.0001	PELO VALOR ELISANGELA FREIRE	0	31/03/2021	0,00	767,43
411.01.0009	PELO VALOR FGTS NO MES	0	31/03/2021	3.223,42	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FGTS NO MES	0	31/03/2021	0,00	3.223,42
411.02.0034	PELO VALOR SINTHOGASTRO	0	31/03/2021	617,19	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SINTHOGASTRO	0	31/03/2021	0,00	617,19
411.03.0010	PELO VALOR DIGIMATEC	0	31/03/2021	115,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR DIGIMATEC	0	31/03/2021	0,00	115,00
411.02.0002	PELO VALOR SERFVIÇOS CONTABILIDADE	0	31/03/2021	1.267,50	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SERFVIÇOS CONTABILIDADE	0	31/03/2021	0,00	1.267,50
411.01.0004	PELO VALOR FERIAS NATALY DOS SANTOS	0	31/03/2021	605,52	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FERIAS NATALY DOS SANTOS	0	31/03/2021	0,00	605,52
411.01.0003	PELO VALOR SALARIO VALVI COSTA	0	31/03/2021	1.384,05	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SALARIO VALVI COSTA	0	31/03/2021	0,00	1.384,05
411.01.0004	PELO VALOR FERIAS ELIENE TRAJANO	0	31/03/2021	645,58	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FERIAS ELIENE TRAJANO	0	31/03/2021	0,00	645,58
411.02.0035	PELO VALOR TOKIO MARINE	0	31/03/2021	1.942,53	0,00
111.01.0001	PELO VALOR TOKIO MARINE	0	31/03/2021	0,00	1.942,53
411.02.0002	PELO VALOR SERVIÇOS CONTABILIDADE	0	31/03/2021	315,40	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SERVIÇOS CONTABILIDADE	0	31/03/2021	0,00	315,40
411.01.0017	PELO VALOR NOTRE DAME	0	31/03/2021	1.549,35	0,00
111.01.0001	PELO VALOR NOTRE DAME	0	31/03/2021	0,00	1.549,35
411.01.0016	PELO VALOR GPS	0	31/03/2021	2.969,42	0,00
111.01.0001	PELO VALOR GPS	0	31/03/2021	0,00	2.969,42
411.01.0004	PELO VALOR FABIANA MARTINS	0	31/03/2021	614,60	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FABIANA MARTINS	0	31/03/2021	0,00	614,60
411.02.0002	PELO VALOR SERVIÇOS CONTABILIDADE	0	31/03/2021	2.535,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SERVIÇOS CONTABILIDADE	0	31/03/2021	0,00	2.535,00
311.02.0010	PELO VALOR IRF SALARIOS	0	31/03/2021	172,72	0,00
111.01.0001	PELO VALOR IRF SALARIOS	0	31/03/2021	0,00	172,72
411.01.0030	PELO VALOR ADIANTAMENTO SALARIAL	0	31/03/2021	5.225,84	0,00
111.01.0001	PELO VALOR ADIANTAMENTO SALARIAL	0	31/03/2021	0,00	5.225,84
411.01.0004	PELO VALOR ELISANGELA FREIRE	0	31/03/2021	767,43	0,00
111.01.0001	PELO VALOR ELISANGELA FREIRE	0	31/03/2021	0,00	767,43
311.02.0010	PELO VALOR SIMPLES NACIONAL	0	31/03/2021	10.668,84	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SIMPLES NACIONAL	0	31/03/2021	0,00	10.668,84
411.01.0009	PELO VALOR MULTA RESC JESSPE R GASPAR	0	31/03/2021	2.846,93	0,00
111.01.0001	PELO VALOR MULTA RESC JESSPE R GASPAR	0	31/03/2021	0,00	2.846,93
411.01.0009	PELO VALOR MULTA RESC CLAUDINEI JOSE	0	31/03/2021	2.935,73	0,00
111.01.0001	PELO VALOR MULTA RESC CLAUDINEI JOSE	0	31/03/2021	0,00	2.935,73
411.01.0009	PELO VALOR MULTA RESC LEANDRO LIMA	0	31/03/2021	2.822,02	0,00
111.01.0001	PELO VALOR MULTA RESC LEANDRO LIMA	0	31/03/2021	0,00	2.822,02
411.02.0035	PELO VALOR SEGUROZ FUNCIONARIOS	0	31/03/2021	227,24	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SEGUROZ FUNCIONARIOS	0	31/03/2021	0,00	227,24
411.01.0030	PELO VALOR ADIANT VALVI COSTA	0	31/03/2021	950,11	0,00
111.01.0001	PELO VALOR ADIANT VALVI COSTA	0	31/03/2021	0,00	950,11
411.01.0009	PELO VALOR MULTA RESC NATALY S SOUZA	0	31/03/2021	248,61	0,00
111.01.0001	PELO VALOR MULTA RESC NATALY S SOUZA	0	31/03/2021	0,00	248,61
411.01.0004	PELO VALOR FERIAS GIOVANI DOMINGUES	0	31/03/2021	1.435,56	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FERIAS GIOVANI DOMINGUES	0	31/03/2021	0,00	1.435,56
411.01.0007	PELO VALOR RESCISAO CARLOS A DE CARVALHO	0	31/03/2021	4.440,18	0,00
111.01.0001	PELO VALOR RESCISAO CARLOS A DE CARVALHO	0	31/03/2021	0,00	4.440,18
411.01.0004	PELO VALOR FERIAS LUIZ C GONÇALVES	0	31/03/2021	1.715,17	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FERIAS LUIZ C GONÇALVES	0	31/03/2021	0,00	1.715,17
411.01.0007	PELO VALOR RESC JESSE R GASPAR	0	31/03/2021	4.472,65	0,00
111.01.0001	PELO VALOR RESC JESSE R GASPAR	0	31/03/2021	0,00	4.472,65
411.01.0007	PELO VALOR RESC CLAUDINEI JOSE	0	31/03/2021	4.485,03	0,00
111.01.0001	PELO VALOR RESC CLAUDINEI JOSE	0	31/03/2021	0,00	4.485,03
411.01.0009	PELO VALOR MULTA ALICE MARIA	0	31/03/2021	290,39	0,00
111.01.0001	PELO VALOR MULTA ALICE MARIA	0	31/03/2021	0,00	290,39
411.01.0004	PELO VALOR FERIAS ALDISSON AUGUSTO	0	31/03/2021	912,36	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FERIAS ALDISSON AUGUSTO	0	31/03/2021	0,00	912,36
411.01.0009	PELO VALOR MULTA CIBELE CRISTINA	0	31/03/2021	137,24	0,00
111.01.0001	PELO VALOR MULTA CIBELE CRISTINA	0	31/03/2021	0,00	137,24
411.01.0009	PELO VALOR MULTA JULIANE LEITE	0	31/03/2021	374,52	0,00
111.01.0001	PELO VALOR MULTA JULIANE LEITE	0	31/03/2021	0,00	374,52
411.01.0007	PELO VALOR RESCISAO NATALY DOS SANTOS	0	31/03/2021	152,94	0,00
111.01.0001	PELO VALOR RESCISAO NATALY DOS SANTOS	0	31/03/2021	0,00	152,94
411.04.0039	PELO VALOR IRRF VALVI COSTA	0	31/03/2021	20,16	0,00
111.01.0001	PELO VALOR IRRF VALVI COSTA	0	31/03/2021	0,00	20,16
411.01.0007	PELO VALOR RESCISAO CIBELE CRISTINA	0	31/03/2021	1.261,26	0,00
111.01.0001	PELO VALOR RESCISAO CIBELE CRISTINA	0	31/03/2021	0,00	1.261,26
411.01.0007	PELO VALOR RESCISAO SEBASTIAO JURANDIR	0	31/03/2021	2.018,94	0,00
111.01.0001	PELO VALOR RESCISAO SEBASTIAO JURANDIR	0	31/03/2021	0,00	2.018,94
411.01.0007	PELO VALOR RESCISAO ALICE MAIRA	0	31/03/2021	1.604,66	0,00
111.01.0001	PELO VALOR RESCISAO ALICE MAIRA	0	31/03/2021	0,00	1.604,66
411.01.0007	PELO VALOR RESCISAO SEBASTIAO JURANDIR	0	31/03/2021	390,90	0,00
111.01.0001	PELO VALOR RESCISAO SEBASTIAO JURANDIR	0	31/03/2021	0,00	390,90
411.01.0007	PELO VALOR RESCISAO JULIANE ALMEIDA	0	31/03/2021	1.979,94	0,00
	A TRANSPORTAR			140.712,48	138.732,54

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código tZ1umKuS.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE MARÇO

FOLHA - 0007

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			140.712,48	138.732,54
111.01.0001	PELO VALOR RESCISAO JULIANE ALMEIDA	0	31/03/2021	0,00	1.979,94
411.01.0007	PELO VALOR RESCISAO MURILO D DE SOUZA	0	31/03/2021	1.942,84	0,00
111.01.0001	PELO VALOR RESCISAO MURILO D DE SOUZA	0	31/03/2021	0,00	1.942,84
411.01.0009	PELO VALOR MULTA VALVI COSTA	0	31/03/2021	254,41	0,00
111.01.0001	PELO VALOR MULTA VALVI COSTA	0	31/03/2021	0,00	254,41
411.02.0035	PELO VALOR SEGURO CONVIDADOS	0	31/03/2021	140,03	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SEGURO CONVIDADOS	0	31/03/2021	0,00	140,03
411.01.0004	PELO VALOR FERIAS TABATA OLIVEIRA	0	31/03/2021	8.969,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FERIAS TABATA OLIVEIRA	0	31/03/2021	0,00	8.969,00
411.01.0009	PELO VALOR MULTA FREIRE	0	31/03/2021	62,04	0,00
111.01.0001	PELO VALOR MULTA FREIRE	0	31/03/2021	0,00	62,04
411.01.0003	PELO VALOR SALARIOS FUNCIONARIOS	0	31/03/2021	1.913,37	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SALARIOS FUNCIONARIOS	0	31/03/2021	0,00	1.913,37
411.01.0009	PELO VALOR MULTA CARLOS A CARVALHO	0	31/03/2021	2.898,98	0,00
111.01.0001	PELO VALOR MULTA CARLOS A CARVALHO	0	31/03/2021	0,00	2.898,98
	TOTAL DO MÊS			156.893,15	156.893,15

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código tZ1umKuS.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE ABRIL

FOLHA - 0008

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.02.0035	PELO VALOR PORTO SEGURO	0	21/04/2021	140,03	0,00
111.01.0001	PELO VALOR PORTO SEGURO	0	21/04/2021	0,00	140,03
411.01.0003	PLEO VALOR SALARIO LUCAS GOMES	0	30/04/2021	1.116,41	0,00
111.01.0001	PLEO VALOR SALARIO LUCAS GOMES	0	30/04/2021	0,00	1.116,41
411.01.0003	PELO VALOR SALARIO LUIS C GONÇAVES	0	30/04/2021	659,88	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SALARIO LUIS C GONÇAVES	0	30/04/2021	0,00	659,88
411.01.0003	PELO VALOR SALARIO	0	30/04/2021	719,30	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SALARIO	0	30/04/2021	0,00	719,30
411.01.0007	PELO VALOR RESCISAO VALVI C LIMA	0	30/04/2021	2.593,23	0,00
111.01.0001	PELO VALOR RESCISAO VALVI C LIMA	0	30/04/2021	0,00	2.593,23
411.01.0007	PELO VALOR RESCISAO LEANDRO LIMA	0	30/04/2021	4.472,65	0,00
111.01.0001	PELO VALOR RESCISAO LEANDRO LIMA	0	30/04/2021	0,00	4.472,65
411.01.0007	PELO VALOR RESCISAO ELISANGELA FREIRE	0	30/04/2021	37,28	0,00
111.01.0001	PELO VALOR RESCISAO ELISANGELA FREIRE	0	30/04/2021	0,00	37,28
411.01.0007	PELO VALOR RESCISAO ALICE M ROCHA	0	30/04/2021	126,48	0,00
111.01.0001	PELO VALOR RESCISAO ALICE M ROCHA	0	30/04/2021	0,00	126,48
411.01.0007	PELO VALOR RESCISAO JULIANE LEITE ALMEIDA	0	30/04/2021	157,70	0,00
111.01.0001	PELO VALOR RESCISAO JULIANE LEITE ALMEIDA	0	30/04/2021	0,00	157,70
411.01.0007	PELO VALOR RESCISAO LUCAS A GOMES	0	30/04/2021	1.755,60	0,00
111.01.0001	PELO VALOR RESCISAO LUCAS A GOMES	0	30/04/2021	0,00	1.755,60
411.01.0007	PELO VALOR RESCISAO SEBASTIAO JURANDIR	0	30/04/2021	162,66	0,00
111.01.0001	PELO VALOR RESCISAO SEBASTIAO JURANDIR	0	30/04/2021	0,00	162,66
411.01.0007	PELO VALOR RESCISAO VALVI COSTA	0	30/04/2021	196,08	0,00
111.01.0001	PELO VALOR RESCISAO VALVI COSTA	0	30/04/2021	0,00	196,08
411.01.0007	PELO VALOR RESCISAO FABIANA M CASTRO	0	30/04/2021	2.140,26	0,00
111.01.0001	PELO VALOR RESCISAO FABIANA M CASTRO	0	30/04/2021	0,00	2.140,26
411.03.0010	PELO VALOR DIGIMATEC	0	30/04/2021	115,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR DIGIMATEC	0	30/04/2021	0,00	115,00
411.01.0009	PELO VALOR FGTS MES	0	30/04/2021	2.324,15	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FGTS MES	0	30/04/2021	0,00	2.324,15
411.02.0034	PELO VALOR SINDICATO	0	30/04/2021	694,34	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SINDICATO	0	30/04/2021	0,00	694,34
411.02.0035	PELO VALOR SEGUROS TOKIO MARINE	0	30/04/2021	247,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SEGUROS TOKIO MARINE	0	30/04/2021	0,00	247,00
411.01.0017	PELO VALOR INTERMEDICA	0	30/04/2021	1.549,35	0,00
111.01.0001	PELO VALOR INTERMEDICA	0	30/04/2021	0,00	1.549,35
411.01.0007	PELO VALOR MULTA RESCISORIA FANIANA MARTINS	0	30/04/2021	484,87	0,00
111.01.0001	PELO VALOR MULTA RESCISORIA FANIANA MARTINS	0	30/04/2021	0,00	484,87
411.01.0007	PELO VALOR MULTA RESCISORIA LUCAS AP GOMES	0	30/04/2021	137,04	0,00
111.01.0001	PELO VALOR MULTA RESCISORIA LUCAS AP GOMES	0	30/04/2021	0,00	137,04
411.01.0093	PELO VALOR IRRF	0	30/04/2021	86,08	0,00
111.01.0001	PELO VALOR IRRF	0	30/04/2021	0,00	86,08
411.02.0035	PELO VALOR SEGURO EMPRESARIAL	0	30/04/2021	1.942,53	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SEGURO EMPRESARIAL	0	30/04/2021	0,00	1.942,53
411.01.0016	PELO VALOR GPS	0	30/04/2021	3.416,37	0,00
111.01.0001	PELO VALOR GPS	0	30/04/2021	0,00	3.416,37
411.01.0030	PELO VALOR VINICIOS JOSE	0	30/04/2021	660,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR VINICIOS JOSE	0	30/04/2021	0,00	660,00
411.01.0030	PELO VALOR ADIANTAMENTO SALARIOS	0	30/04/2021	2.644,46	0,00
111.01.0001	PELO VALOR ADIANTAMENTO SALARIOS	0	30/04/2021	0,00	2.644,46
311.02.0010	PELO VALOR SIMPLES NACIONAL	0	30/04/2021	4.786,93	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SIMPLES NACIONAL	0	30/04/2021	0,00	4.786,93
411.01.0030	PELO VALOR ADIANT SALARIO LUIZ C GONÇAVES	0	30/04/2021	1.200,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR ADIANT SALARIO LUIZ C GONÇAVES	0	30/04/2021	0,00	1.200,00
	TOTAL DO MÊS			34.565,68	34.565,68

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código tZ1umKuS.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE MAIO

FOLHA - 0009

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR VENDA DE SERVIÇOS	0	21/05/2021	209.210,00	0,00
311.01.0003	PELO VALOR VENDA DE SERVIÇOS	0	21/05/2021	0,00	209.210,00
411.01.0003	PELO VALOR SALARIOS	0	31/05/2021	1.900,11	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SALARIOS	0	31/05/2021	0,00	1.900,11
411.01.0003	PELO VALOR SALARIO LUIZ C GONÇALVES	0	31/05/2021	734,77	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SALARIO LUIZ C GONÇALVES	0	31/05/2021	0,00	734,77
411.01.0003	PELO VALOR SALARIO VINICIOS JOSE	0	31/05/2021	719,30	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SALARIO VINICIOS JOSE	0	31/05/2021	0,00	719,30
411.01.0009	PELO VALOR FGTS MES	0	31/05/2021	1.739,77	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FGTS MES	0	31/05/2021	0,00	1.739,77
411.01.0017	PELO VALOR INTERMEDICA	0	31/05/2021	1.670,58	0,00
111.01.0001	PELO VALOR INTERMEDICA	0	31/05/2021	0,00	1.670,58
411.03.0010	PELO VALOR DIGIMATEC	0	31/05/2021	115,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR DIGIMATEC	0	31/05/2021	0,00	115,00
411.02.0035	PELO VALOR TOKIO MARINE	0	31/05/2021	138,32	0,00
111.01.0001	PELO VALOR TOKIO MARINE	0	31/05/2021	0,00	138,32
411.02.0034	PELO VALOR SINDICATO	0	31/05/2021	422,52	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SINDICATO	0	31/05/2021	0,00	422,52
411.01.0016	PELO VALOR GPS	0	31/05/2021	11.594,30	0,00
111.01.0001	PELO VALOR GPS	0	31/05/2021	0,00	11.594,30
411.01.0016	PELO VALOR GPS	0	31/05/2021	2.126,55	0,00
111.01.0001	PELO VALOR GPS	0	31/05/2021	0,00	2.126,55
411.02.0035	PELO VALOR SEGURO EMPRESARIAL	0	31/05/2021	1.942,53	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SEGURO EMPRESARIAL	0	31/05/2021	0,00	1.942,53
411.01.0093	PELO VALOR IRRF MES	0	31/05/2021	58,35	0,00
111.01.0001	PELO VALOR IRRF MES	0	31/05/2021	0,00	58,35
411.01.0030	PELO VALOR ADIANTAMENTO SALARIOS	0	31/05/2021	2.644,46	0,00
111.01.0001	PELO VALOR ADIANTAMENTO SALARIOS	0	31/05/2021	0,00	2.644,46
411.01.0030	PELO VALOR ADIANTAMENTO SALARIOS LUIZ C GONALVES	0	31/05/2021	1.200,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR ADIANTAMENTO SALARIOS LUIZ C GONALVES	0	31/05/2021	0,00	1.200,00
411.01.0030	PELO VALOR ADIANTAMENTO VINICIOS JOSE	0	31/05/2021	660,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR ADIANTAMENTO VINICIOS JOSE	0	31/05/2021	0,00	660,00
411.02.0035	PELO VALOR SEGURO CONVIDADO	0	31/05/2021	140,03	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SEGURO CONVIDADO	0	31/05/2021	0,00	140,03
	TOTAL DO MÊS			237.016,59	237.016,59

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código tZ1umKuS.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE JUNHO

FOLHA - 0010

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR VENDAS DE SERVIÇOS	0	21/06/2021	231.440,00	0,00
311.01.0003	PELO VALOR VENDAS DE SERVIÇOS	0	21/06/2021	0,00	231.440,00
411.02.0002	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	30/06/2021	1.267,50	0,00
111.01.0001	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	30/06/2021	0,00	1.267,50
411.01.0003	PELO VALOR SALARIOS	0	30/06/2021	10.456,11	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SALARIOS	0	30/06/2021	0,00	10.456,11
411.03.0010	PELO VALOR DIGIMATEC	0	30/06/2021	115,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR DIGIMATEC	0	30/06/2021	0,00	115,00
411.02.0034	PELO VALOR SINDICATO	0	30/06/2021	308,35	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SINDICATO	0	30/06/2021	0,00	308,35
411.01.0009	PELO VALOR FGTS	0	30/06/2021	2.023,75	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FGTS	0	30/06/2021	0,00	2.023,75
411.04.0001	PELO VALOR TAXA FISCALIZACAO	0	30/06/2021	240,91	0,00
111.01.0001	PELO VALOR TAXA FISCALIZACAO	0	30/06/2021	0,00	240,91
411.04.0001	PELO VALOR TAXA FISCALIZACAO	0	30/06/2021	96,36	0,00
111.01.0001	PELO VALOR TAXA FISCALIZACAO	0	30/06/2021	0,00	96,36
411.01.0016	PELO VALOR GPS	0	30/06/2021	2.168,88	0,00
111.01.0001	PELO VALOR GPS	0	30/06/2021	0,00	2.168,88
411.01.0017	PELO VALOR INTERMEDICA	0	30/06/2021	1.670,58	0,00
111.01.0001	PELO VALOR INTERMEDICA	0	30/06/2021	0,00	1.670,58
411.01.0093	PELO VALOR IRRF	0	30/06/2021	434,96	0,00
111.01.0001	PELO VALOR IRRF	0	30/06/2021	0,00	434,96
411.02.0035	PELO VALOR EMPRESARIAL	0	30/06/2021	1.942,53	0,00
111.01.0001	PELO VALOR EMPRESARIAL	0	30/06/2021	0,00	1.942,53
411.01.0030	PELO VALOR ADIANTAMENTO SALARIOS	0	30/06/2021	13.385,06	0,00
111.01.0001	PELO VALOR ADIANTAMENTO SALARIOS	0	30/06/2021	0,00	13.385,06
411.01.0030	PELO VALOR ADIANTAMENTO SALARIOS ADILSON FERREIRA	0	30/06/2021	785,10	0,00
111.01.0001	PELO VALOR ADIANTAMENTO SALARIOS ADILSON FERREIRA	0	30/06/2021	0,00	785,10
311.02.0010	PELO VALOR SIMPLES NACIONAL	0	30/06/2021	17.844,99	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SIMPLES NACIONAL	0	30/06/2021	0,00	17.844,99
411.02.0035	PELO VALOR PORTO SEGURO	0	30/06/2021	140,03	0,00
111.01.0001	PELO VALOR PORTO SEGURO	0	30/06/2021	0,00	140,03
411.02.0035	PELO VALOR TOKIO MARINE	0	30/06/2021	136,40	0,00
111.01.0001	PELO VALOR TOKIO MARINE	0	30/06/2021	0,00	136,40
	TOTAL DO MÊS			284.456,51	284.456,51

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código tZ1umKuS.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE JULHO

FOLHA - 0011

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.03.0010	PELO VALO DIGIMATEC	0	31/07/2021	115,00	0,00
111.01.0001	PELO VALO DIGIMATEC	0	31/07/2021	0,00	115,00
411.01.0003	PELO VALO SALARIOS	0	31/07/2021	15.791,00	0,00
111.01.0001	PELO VALO SALARIOS	0	31/07/2021	0,00	15.791,00
411.01.0003	PELO VALO SALARIOS JOAO MAURICIO	0	31/07/2021	4.483,53	0,00
111.01.0001	PELO VALO SALARIOS JOAO MAURICIO	0	31/07/2021	0,00	4.483,53
411.01.0003	PELO VALO SALARIOS AILDTON FERREIRA	0	31/07/2021	854,41	0,00
111.01.0001	PELO VALO SALARIOS AILDTON FERREIRA	0	31/07/2021	0,00	854,41
411.01.0009	PELO VALO SALARIOS FGTS	0	31/07/2021	3.630,17	0,00
111.01.0001	PELO VALO SALARIOS FGTS	0	31/07/2021	0,00	3.630,17
411.01.0004	PELO VALOR FERIAS VINICIOS JOSE	0	31/07/2021	1.375,63	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FERIAS VINICIOS JOSE	0	31/07/2021	0,00	1.375,63
411.03.0007	PELO VALOR DE FELIPE COM ALIMENTOS	0	31/07/2021	4.052,44	0,00
111.01.0001	PELO VALOR DE FELIPE COM ALIMENTOS	0	31/07/2021	0,00	4.052,44
411.02.0034	PELO VALOR SINDICATO	0	31/07/2021	671,50	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SINDICATO	0	31/07/2021	0,00	671,50
411.01.0017	PELO VALOR INTERMEDICA	0	31/07/2021	1.670,58	0,00
111.01.0001	PELO VALOR INTERMEDICA	0	31/07/2021	0,00	1.670,58
411.01.0009	PELO VALOR MULTA RESC LUCILENNE AP L TEIXEIRA	0	31/07/2021	104,67	0,00
111.01.0001	PELO VALOR MULTA RESC LUCILENNE AP L TEIXEIRA	0	31/07/2021	0,00	104,67
411.01.0007	PELO VALOR RESCISAO LUCILENE AP L TEIXEIRA	0	31/07/2021	1.112,06	0,00
111.01.0001	PELO VALOR RESCISAO LUCILENE AP L TEIXEIRA	0	31/07/2021	0,00	1.112,06
411.01.0030	PELO VALOR ADIANT JOAO MAURICIO	0	31/07/2021	3.535,70	0,00
111.01.0001	PELO VALOR ADIANT JOAO MAURICIO	0	31/07/2021	0,00	3.535,70
411.01.0030	PELO VALOR ADIANT ADAILTON FERREIRA	0	31/07/2021	785,10	0,00
111.01.0001	PELO VALOR ADIANT ADAILTON FERREIRA	0	31/07/2021	0,00	785,10
411.01.0030	PELO VALOR ADIANT	0	31/07/2021	12.290,29	0,00
111.01.0001	PELO VALOR ADIANT	0	31/07/2021	0,00	12.290,29
411.02.0035	PELO VALOR TOKIO MARINE EMPRESARIAL	0	31/07/2021	1.942,53	0,00
111.01.0001	PELO VALOR TOKIO MARINE EMPRESARIAL	0	31/07/2021	0,00	1.942,53
411.01.0016	PELO VALOR GPS	0	31/07/2021	3.914,15	0,00
111.01.0001	PELO VALOR GPS	0	31/07/2021	0,00	3.914,15
411.01.0093	PELO VALOR IRRF	0	31/07/2021	676,23	0,00
111.01.0001	PELO VALOR IRRF	0	31/07/2021	0,00	676,23
311.02.0010	PELO VALOR SIMPLES NACIONAL	0	31/07/2021	24.029,60	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SIMPLES NACIONAL	0	31/07/2021	0,00	24.029,60
411.04.0001	PELO VALOR SIMPLES NACIONAL	0	31/07/2021	324,42	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SIMPLES NACIONAL	0	31/07/2021	0,00	324,42
411.02.0035	PELO VALOR PORTO SEGURO CONVIDADOS	0	31/07/2021	140,03	0,00
111.01.0001	PELO VALOR PORTO SEGURO CONVIDADOS	0	31/07/2021	0,00	140,03
411.02.0002	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	31/07/2021	1.267,50	0,00
111.01.0001	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	31/07/2021	0,00	1.267,50
111.01.0001	VENDAS SERVIÇOS	0	31/07/2021	288.740,00	0,00
311.01.0003	VENDAS SERVIÇOS	0	31/07/2021	0,00	288.740,00
	TOTAL DO MÊS			371.506,54	371.506,54

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código tZ1umKuS.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE AGOSTO

FOLHA - 0012

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR VENDAS SERVIÇOS	0	21/08/2021	234.510,00	0,00
311.01.0003	PELO VALOR VENDAS SERVIÇOS	0	21/08/2021	0,00	234.510,00
411.01.0003	PELO VALOR SALARIO ADAILTON FERREIRA	0	31/08/2021	854,41	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SALARIO ADAILTON FERREIRA	0	31/08/2021	0,00	854,41
411.01.0003	PELO VALOR SALARIO JOAO MAURICIO	0	31/08/2021	4.521,63	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SALARIO JOAO MAURICIO	0	31/08/2021	0,00	4.521,63
411.01.0003	PELO VALOR SALARIOS	0	31/08/2021	14.712,54	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SALARIOS	0	31/08/2021	0,00	14.712,54
411.01.0009	PELO VALOR FGTS	0	31/08/2021	3.509,69	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FGTS	0	31/08/2021	0,00	3.509,69
411.02.0034	PELO VALOR SINTSHOGASTRO	0	31/08/2021	695,81	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SINTSHOGASTRO	0	31/08/2021	0,00	695,81
411.02.0035	PELO VALOR TOKIO MARINE	0	31/08/2021	248,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR TOKIO MARINE	0	31/08/2021	0,00	248,00
411.02.0035	PELO VALOR TOKIO MARINE	0	31/08/2021	197,60	0,00
111.01.0001	PELO VALOR TOKIO MARINE	0	31/08/2021	0,00	197,60
411.01.0017	PELO VALOR INTERMEDICA	0	31/08/2021	1.670,58	0,00
111.01.0001	PELO VALOR INTERMEDICA	0	31/08/2021	0,00	1.670,58
411.01.0004	PELO VALOR FERIAS RAMALIA S DO NASCIMENTO	0	31/08/2021	3.552,67	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FERIAS RAMALIA S DO NASCIMENTO	0	31/08/2021	0,00	3.552,67
411.01.0030	PELO VALOR ADIANTAMENTO SALARIOS	0	31/08/2021	12.986,26	0,00
111.01.0001	PELO VALOR ADIANTAMENTO SALARIOS	0	31/08/2021	0,00	12.986,26
411.01.0030	PELO VALOR ADIANT ADAITON FERREIRA	0	31/08/2021	785,10	0,00
111.01.0001	PELO VALOR ADIANT ADAITON FERREIRA	0	31/08/2021	0,00	785,10
411.01.0030	PELO VALOR ADIANT FERNANDA S FERREIRA	0	31/08/2021	2.000,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR ADIANT FERNANDA S FERREIRA	0	31/08/2021	0,00	2.000,00
411.02.0002	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	31/08/2021	1.267,50	0,00
111.01.0001	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	31/08/2021	0,00	1.267,50
411.01.0093	PELO VALOR IRRF	0	31/08/2021	651,59	0,00
111.01.0001	PELO VALOR IRRF	0	31/08/2021	0,00	651,59
411.01.0016	PELO VALOR GPS	0	31/08/2021	3.881,86	0,00
111.01.0001	PELO VALOR GPS	0	31/08/2021	0,00	3.881,86
311.02.0010	PELO VALOR SIMPLES NACIONAL	0	31/08/2021	33.191,51	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SIMPLES NACIONAL	0	31/08/2021	0,00	33.191,51
411.01.0007	PELO VALOR RESCISAO VINICIOS JOSE	0	31/08/2021	1.204,91	0,00
111.01.0001	PELO VALOR RESCISAO VINICIOS JOSE	0	31/08/2021	0,00	1.204,91
411.01.0009	PELO VALOR MULTA RESC VINICIOS	0	31/08/2021	730,87	0,00
111.01.0001	PELO VALOR MULTA RESC VINICIOS	0	31/08/2021	0,00	730,87
411.01.0007	PELO VALOR RESCISAO EDSON BRAGA	0	31/08/2021	3.808,29	0,00
111.01.0001	PELO VALOR RESCISAO EDSON BRAGA	0	31/08/2021	0,00	3.808,29
411.02.0035	PELO VALOR PORTO SEGURO	0	31/08/2021	140,03	0,00
111.01.0001	PELO VALOR PORTO SEGURO	0	31/08/2021	0,00	140,03
411.01.0007	PELO VALOR RESCISAO ELISANGELA FREIRE	0	31/08/2021	2.152,77	0,00
111.01.0001	PELO VALOR RESCISAO ELISANGELA FREIRE	0	31/08/2021	0,00	2.152,77
411.01.0009	PELO VALOR MULTA RESC ELISANGELA FREIRE	0	31/08/2021	210,44	0,00
111.01.0001	PELO VALOR MULTA RESC ELISANGELA FREIRE	0	31/08/2021	0,00	210,44
	TOTAL DO MÊS			327.484,06	327.484,06

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código tZ1umKuS.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE SETEMBRO

FOLHA - 0013

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR VENDA DE SERVIÇOS	0	21/09/2021	250.890,00	0,00
311.01.0003	PELO VALOR VENDA DE SERVIÇOS	0	21/09/2021	0,00	250.890,00
411.01.0009	PELO VALOR MULTA RESC EDSON BRAGA	0	30/09/2021	1.851,02	0,00
111.01.0001	PELO VALOR MULTA RESC EDSON BRAGA	0	30/09/2021	0,00	1.851,02
411.01.0009	PELO VALOR FGTS	0	30/09/2021	3.546,95	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FGTS	0	30/09/2021	0,00	3.546,95
411.01.0003	PELO VALOR SALARIOS	0	30/09/2021	16.867,37	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SALARIOS	0	30/09/2021	0,00	16.867,37
411.03.0010	PELO VALOR DIGMATEC	0	30/09/2021	129,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR DIGMATEC	0	30/09/2021	0,00	129,00
411.02.0035	PELO VALOR TOKIO MARINE	0	30/09/2021	207,48	0,00
111.01.0001	PELO VALOR TOKIO MARINE	0	30/09/2021	0,00	207,48
411.01.0030	PELO VALOR ADIANT LILIAN S DE OLIVEIRA	0	30/09/2021	607,13	0,00
111.01.0001	PELO VALOR ADIANT LILIAN S DE OLIVEIRA	0	30/09/2021	0,00	607,13
411.01.0030	PELO VALOR ADIANT ADAILTON FERREIRA	0	30/09/2021	785,10	0,00
111.01.0001	PELO VALOR ADIANT ADAILTON FERREIRA	0	30/09/2021	0,00	785,10
411.01.0030	PELO VALOR ADIANTAMENTO SALARIOS	0	30/09/2021	11.065,60	0,00
111.01.0001	PELO VALOR ADIANTAMENTO SALARIOS	0	30/09/2021	0,00	11.065,60
411.02.0002	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	30/09/2021	1.267,50	0,00
111.01.0001	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	30/09/2021	0,00	1.267,50
411.01.0093	PELO VALOR IRRF	0	30/09/2021	765,76	0,00
111.01.0001	PELO VALOR IRRF	0	30/09/2021	0,00	765,76
411.01.0016	PELO VALOR GPS	0	30/09/2021	4.493,68	0,00
111.01.0001	PELO VALOR GPS	0	30/09/2021	0,00	4.493,68
311.02.0010	PELO VALOR SIMPLES NACIONAL	0	30/09/2021	29.782,15	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SIMPLES NACIONAL	0	30/09/2021	0,00	29.782,15
411.04.0001	PELO VALOR TAXA FISCALIZAÇAO	0	30/09/2021	324,42	0,00
111.01.0001	PELO VALOR TAXA FISCALIZAÇAO	0	30/09/2021	0,00	324,42
411.02.0035	PELO VALOR PORTO SEGURO	0	30/09/2021	140,03	0,00
111.01.0001	PELO VALOR PORTO SEGURO	0	30/09/2021	0,00	140,03
	TOTAL DO MÊS			322.723,19	322.723,19

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código tZ1umKuS.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE OUTUBRO

FOLHA - 0014

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 11444 ADILSON MARTINS ME	10	01/10/2021	4.437,50	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 11444 ADILSON MARTINS ME	10	01/10/2021	0,00	4.437,50
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 174972 Defelipe Industria e Comercio de Alimentos Ltda	10	01/10/2021	820,48	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 174972 Defelipe Industria e Comercio de Alimentos Ltda	10	01/10/2021	0,00	820,48
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 2696 NEW COLLORS SUZANO TINTAS LTDA - ME	10	01/10/2021	959,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 2696 NEW COLLORS SUZANO TINTAS LTDA - ME	10	01/10/2021	0,00	959,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 57306 89 COM EMB. E DESC. EIRELI - EPP	10	04/10/2021	899,94	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 57306 89 COM EMB. E DESC. EIRELI - EPP	10	04/10/2021	0,00	899,94
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 101276 Kalunga SA	10	05/10/2021	2.905,53	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 101276 Kalunga SA	10	05/10/2021	0,00	2.905,53
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 6568 CONSTRUDECOR S.A - MAUA	10	05/10/2021	742,99	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 6568 CONSTRUDECOR S.A - MAUA	10	05/10/2021	0,00	742,99
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 781 ADEGA DO LOUQUINHO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EM GER	10	05/10/2021	1.905,80	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 781 ADEGA DO LOUQUINHO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EM GER	10	05/10/2021	0,00	1.905,80
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 85973 CENTRAL CABOS COM DE CONEXOES ELETRONICAS LTDA ME	10	05/10/2021	181,70	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 85973 CENTRAL CABOS COM DE CONEXOES ELETRONICAS LTDA ME	10	05/10/2021	0,00	181,70
411.01.0024	FGTS Sob Salario	0	06/10/2021	4.082,27	0,00
111.01.0001	FGTS Sob Salario	0	06/10/2021	0,00	4.082,27
411.01.0024	FGTS Sob Salario Rei Arthur	0	06/10/2021	3.774,18	0,00
111.01.0001	FGTS Sob Salario Rei Arthur	0	06/10/2021	0,00	3.774,18
411.01.0001	SALARIOS NO MES	0	06/10/2021	854,41	0,00
111.01.0001	SALARIOS NO MES	0	06/10/2021	0,00	854,41
411.01.0001	SALARIOS NO MES	0	06/10/2021	16.486,37	0,00
111.01.0001	SALARIOS NO MES	0	06/10/2021	0,00	16.486,37
411.01.0001	SALARIOS NO MES	0	06/10/2021	673,63	0,00
111.01.0001	SALARIOS NO MES	0	06/10/2021	0,00	673,63
411.01.0001	SALARIOS NO MES	0	06/10/2021	1.879,98	0,00
111.01.0001	SALARIOS NO MES	0	06/10/2021	0,00	1.879,98
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 175189 Defelipe Industria e Comercio de Alimentos Ltda	10	06/10/2021	6.690,13	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 175189 Defelipe Industria e Comercio de Alimentos Ltda	10	06/10/2021	0,00	6.690,13
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 175189 Defelipe Industria e Comercio de Alimentos Ltda	10	06/10/2021	1.056,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 175189 Defelipe Industria e Comercio de Alimentos Ltda	10	06/10/2021	0,00	1.056,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 2703 NEW COLLORS SUZANO TINTAS LTDA - ME	10	06/10/2021	590,85	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 2703 NEW COLLORS SUZANO TINTAS LTDA - ME	10	06/10/2021	0,00	590,85
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 367 F F Pedrinho Comercio de Produtos Ornamentais Ltda	10	06/10/2021	900,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 367 F F Pedrinho Comercio de Produtos Ornamentais Ltda	10	06/10/2021	0,00	900,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 47 Comércio de Madeiras Amarinho	10	06/10/2021	1.536,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 47 Comércio de Madeiras Amarinho	10	06/10/2021	0,00	1.536,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 57363 89 COM EMB. E DESC. EIRELI - EPP	10	06/10/2021	32,57	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 57363 89 COM EMB. E DESC. EIRELI - EPP	10	06/10/2021	0,00	32,57
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 85 CLASSIC PHOTO&ART LABORATORIO LTDA	10	06/10/2021	300,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 85 CLASSIC PHOTO&ART LABORATORIO LTDA	10	06/10/2021	0,00	300,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 85 CLASSIC PHOTO&ART LABORATORIO LTDA	10	06/10/2021	366,40	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 85 CLASSIC PHOTO&ART LABORATORIO LTDA	10	06/10/2021	0,00	366,40
411.01.0007	RESCISAO	0	07/10/2021	136,42	0,00
111.01.0001	RESCISAO	0	07/10/2021	0,00	136,42
411.02.0034	SEHAL SINDICATO	0	07/10/2021	354,00	0,00
111.01.0001	SEHAL SINDICATO	0	07/10/2021	0,00	354,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 23473353 VIA VAREJO S/A	10	07/10/2021	1.424,05	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 23473353 VIA VAREJO S/A	10	07/10/2021	0,00	1.424,05
411.02.0100	COMPRAS A PRAZO NO MES 6549555 VIA VAREJO S/A	10	07/10/2021	5.974,55	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 6549555 VIA VAREJO S/A	10	07/10/2021	0,00	5.974,55
411.02.0035	TOKIO MARINE	0	11/10/2021	217,36	0,00
111.01.0001	TOKIO MARINE	0	11/10/2021	0,00	217,36
	A TRANSPORTAR			60.182,11	60.182,11

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código tZ1umKuS.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE OUTUBRO

FOLHA - 0015

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			60.182,11	60.182,11
411.02.0034	SINTHHOGASTRO	0	11/10/2021	751,51	0,00
111.01.0001	SINTHHOGASTRO	0	11/10/2021	0,00	751,51
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 57430 89 COM EMB. E DESC. EIRELI - EPP	10	11/10/2021	1.466,83	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 57430 89 COM EMB. E DESC. EIRELI - EPP	10	11/10/2021	0,00	1.466,83
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 175494 Defelipe Industria e Comercio de Alimentos Ltda	10	13/10/2021	693,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 175494 Defelipe Industria e Comercio de Alimentos Ltda	10	13/10/2021	0,00	693,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 175494 Defelipe Industria e Comercio de Alimentos Ltda	10	13/10/2021	3.694,17	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 175494 Defelipe Industria e Comercio de Alimentos Ltda	10	13/10/2021	0,00	3.694,17
411.02.0100	COMPRAS A PRAZO NO MES 820 DECOR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP	10	13/10/2021	11.787,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 820 DECOR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP	10	13/10/2021	0,00	11.787,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 18836 ABC PNEUS LTDA	10	14/10/2021	2.800,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 18836 ABC PNEUS LTDA	10	14/10/2021	0,00	2.800,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 2643 THERMO-ISO INDUSTRIA E COMERCIO DE ISOLACOES TERMI	10	14/10/2021	1.893,16	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 2643 THERMO-ISO INDUSTRIA E COMERCIO DE ISOLACOES TERMI	10	14/10/2021	0,00	1.893,16
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 335 BATERIAS AUTOLEX EIRELI ME	10	14/10/2021	350,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 335 BATERIAS AUTOLEX EIRELI ME	10	14/10/2021	0,00	350,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 4085615 SALES EQUIP. E PROD. HIG. PROF. LTDA.	10	14/10/2021	1.968,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 4085615 SALES EQUIP. E PROD. HIG. PROF. LTDA.	10	14/10/2021	0,00	1.968,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 57499 89 COM EMB. E DESC. EIRELI - EPP	10	14/10/2021	180,20	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 57499 89 COM EMB. E DESC. EIRELI - EPP	10	14/10/2021	0,00	180,20
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 6584 CONSTRUDECOR S.A - MAUA	10	14/10/2021	698,22	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 6584 CONSTRUDECOR S.A - MAUA	10	14/10/2021	0,00	698,22
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 789 ADEGA DO LOUQUINHO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EM GER	10	15/10/2021	773,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 789 ADEGA DO LOUQUINHO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EM GER	10	15/10/2021	0,00	773,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 9642 HENRI AUTOMOTIVE COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI	10	15/10/2021	9.511,10	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 9642 HENRI AUTOMOTIVE COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI	10	15/10/2021	0,00	9.511,10
411.01.0030	ADIANTAMENTO SALARIAL	0	18/10/2021	15.192,57	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO SALARIAL	0	18/10/2021	0,00	15.192,57
411.01.0030	ADIANTAMENTO SALARIAL	0	18/10/2021	785,10	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO SALARIAL	0	18/10/2021	0,00	785,10
411.01.0030	ADIANTAMENTO SALARIAL	0	18/10/2021	608,12	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO SALARIAL	0	18/10/2021	0,00	608,12
411.01.0007	RESCISAO TRABALÇHISTA	0	18/10/2021	1.920,59	0,00
111.01.0001	RESCISAO TRABALÇHISTA	0	18/10/2021	0,00	1.920,59
411.01.0093	IRRF	0	18/10/2021	693,49	0,00
111.01.0001	IRRF	0	18/10/2021	0,00	693,49
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 175727 Defelipe Industria e Comercio de Alimentos Ltda	10	18/10/2021	6.033,94	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 175727 Defelipe Industria e Comercio de Alimentos Ltda	10	18/10/2021	0,00	6.033,94
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 175727 Defelipe Industria e Comercio de Alimentos Ltda	10	18/10/2021	660,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 175727 Defelipe Industria e Comercio de Alimentos Ltda	10	18/10/2021	0,00	660,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 57557 89 COM EMB. E DESC. EIRELI - EPP	10	18/10/2021	1.904,89	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 57557 89 COM EMB. E DESC. EIRELI - EPP	10	18/10/2021	0,00	1.904,89
311.02.0010	SIMPLES NACIONAL	0	19/10/2021	33.339,64	0,00
111.01.0001	SIMPLES NACIONAL	0	19/10/2021	0,00	33.339,64
411.01.0016	GPS NO MES	0	19/10/2021	4.492,44	0,00
111.01.0001	GPS NO MES	0	19/10/2021	0,00	4.492,44
411.01.0024	FGTS NO MES	0	19/10/2021	137,68	0,00
111.01.0001	FGTS NO MES	0	19/10/2021	0,00	137,68
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 11047 W E FILHOS FERRAMENTAS LTDA	10	19/10/2021	2.052,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 11047 W E FILHOS FERRAMENTAS LTDA	10	19/10/2021	0,00	2.052,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 14316 Cooperpecas Dist. de Pecas Ltda.	10	19/10/2021	2.142,40	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 14316 Cooperpecas Dist. de Pecas Ltda.	10	19/10/2021	0,00	2.142,40
	A TRANSPORTAR			166.711,16	166.711,16

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código tZ1umKuS.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE OUTUBRO

FOLHA - 0016

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			166.711,16	166.711,16
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 4602 MANOLUMI COM VAR DE MAT PARA COMUNICACAO	10	19/10/2021	380,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 4602 MANOLUMI COM VAR DE MAT PARA COMUNICACAO	10	19/10/2021	0,00	380,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 5273 TAPEÇARIA BREJÃO LTDA - EPP	10	19/10/2021	1.096,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 5273 TAPEÇARIA BREJÃO LTDA - EPP	10	19/10/2021	0,00	1.096,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 57589 89 COM EMB. E DESC. EIRELI - EPP	10	19/10/2021	547,18	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 57589 89 COM EMB. E DESC. EIRELI - EPP	10	19/10/2021	0,00	547,18
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 925 TINTAS ABC LTDA - FILIAL MAUA	10	19/10/2021	1.877,60	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 925 TINTAS ABC LTDA - FILIAL MAUA	10	19/10/2021	0,00	1.877,60
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 999802 COPAFER COMERCIAL LTDA	10	19/10/2021	347,27	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 999802 COPAFER COMERCIAL LTDA	10	19/10/2021	0,00	347,27
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 39137 ROJEMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA	10	20/10/2021	320,81	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 39137 ROJEMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA	10	20/10/2021	0,00	320,81
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 39137 ROJEMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA	10	20/10/2021	553,96	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 39137 ROJEMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA	10	20/10/2021	0,00	553,96
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 39137 ROJEMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA	10	20/10/2021	314,15	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 39137 ROJEMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA	10	20/10/2021	0,00	314,15
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 593 BELA TINTAS LTDA	10	20/10/2021	92,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 593 BELA TINTAS LTDA	10	20/10/2021	0,00	92,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 57638 89 COM EMB. E DESC. EIRELI - EPP	10	21/10/2021	250,65	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 57638 89 COM EMB. E DESC. EIRELI - EPP	10	21/10/2021	0,00	250,65
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 101566 DISLAR CENTRAL DE PROD PARA O LAR LTDA	10	22/10/2021	2.675,70	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 101566 DISLAR CENTRAL DE PROD PARA O LAR LTDA	10	22/10/2021	0,00	2.675,70
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 206523 REBAL COMERCIAL LTDA	10	22/10/2021	4.200,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 206523 REBAL COMERCIAL LTDA	10	22/10/2021	0,00	4.200,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 57696 89 COM EMB. E DESC. EIRELI - EPP	10	25/10/2021	729,83	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 57696 89 COM EMB. E DESC. EIRELI - EPP	10	25/10/2021	0,00	729,83
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 129400 KADETT AUTO PECAS E ACESSORIOS EIRELI	10	26/10/2021	882,82	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 129400 KADETT AUTO PECAS E ACESSORIOS EIRELI	10	26/10/2021	0,00	882,82
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 14444 TADIMA COM MAT ELE HID FERR FERRA LTDA	10	26/10/2021	158,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 14444 TADIMA COM MAT ELE HID FERR FERRA LTDA	10	26/10/2021	0,00	158,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 3701279 Leo Madeiras, Maq.e Ferragens S.A.	10	26/10/2021	6.448,15	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 3701279 Leo Madeiras, Maq.e Ferragens S.A.	10	26/10/2021	0,00	6.448,15
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 1001586 COPAFER COMERCIAL LTDA	10	27/10/2021	2.181,96	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 1001586 COPAFER COMERCIAL LTDA	10	27/10/2021	0,00	2.181,96
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 176236 Defelipe Industria e Comercio de Alimentos Ltda	10	27/10/2021	528,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 176236 Defelipe Industria e Comercio de Alimentos Ltda	10	27/10/2021	0,00	528,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 176236 Defelipe Industria e Comercio de Alimentos Ltda	10	27/10/2021	4.516,66	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 176236 Defelipe Industria e Comercio de Alimentos Ltda	10	27/10/2021	0,00	4.516,66
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 2710 NEW COLLORS SUZANO TINTAS LTDA - ME	10	27/10/2021	371,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 2710 NEW COLLORS SUZANO TINTAS LTDA - ME	10	27/10/2021	0,00	371,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 3703109 Leo Madeiras, Maq.e Ferragens S.A.	10	27/10/2021	1.636,96	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 3703109 Leo Madeiras, Maq.e Ferragens S.A.	10	27/10/2021	0,00	1.636,96
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 979 BLANCA TONDA DOS SANTOS-ME	10	27/10/2021	6.570,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 979 BLANCA TONDA DOS SANTOS-ME	10	27/10/2021	0,00	6.570,00
411.01.0002	FERIAS NO MES	0	28/10/2021	632,20	0,00
	A TRANSPORTAR			204.022,06	203.389,86

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24709145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código tZ1umKuS.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE OUTUBRO

FOLHA - 0017

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			204.022,06	203.389,86
111.01.0001	FERIAS NO MES	0	28/10/2021	0,00	632,20
411.02.0100	PGTO FORNECEDOR NO MES	0	28/10/2021	797,95	0,00
111.01.0001	PGTO FORNECEDOR NO MES	0	28/10/2021	0,00	797,95
411.02.0100	PGTO FORNECEDOR NO MES	0	28/10/2021	4.264,04	0,00
111.01.0001	PGTO FORNECEDOR NO MES	0	28/10/2021	0,00	4.264,04
411.02.0100	PGTO FORNECEDOR NO MES	0	28/10/2021	2.400,00	0,00
111.01.0001	PGTO FORNECEDOR NO MES	0	28/10/2021	0,00	2.400,00
411.02.0100	PGTO FORNECEDOR NO MES	0	28/10/2021	920,00	0,00
111.01.0001	PGTO FORNECEDOR NO MES	0	28/10/2021	0,00	920,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 11541 ADILSON MARTINS ME	10	28/10/2021	2.662,50	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 11541 ADILSON MARTINS ME	10	28/10/2021	0,00	2.662,50
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 7156 GREMEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	10	28/10/2021	797,95	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 7156 GREMEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	10	28/10/2021	0,00	797,95
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 7570 PAPOULA FLOR COMERCIO EIRELLI	10	28/10/2021	2.833,99	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 7570 PAPOULA FLOR COMERCIO EIRELLI	10	28/10/2021	0,00	2.833,99
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 1 BRUNA FREGNANI AMADEU	10	29/10/2021	4.560,75	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 1 BRUNA FREGNANI AMADEU	10	29/10/2021	0,00	4.560,75
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 1060 PONTO DA PORCELANA PRESENTES EIRELI	10	29/10/2021	1.639,50	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 1060 PONTO DA PORCELANA PRESENTES EIRELI	10	29/10/2021	0,00	1.639,50
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 140 DMR Distribuidora de Auto Peças LTDA	10	29/10/2021	707,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 140 DMR Distribuidora de Auto Peças LTDA	10	29/10/2021	0,00	707,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 357665 CENTRAL DO ACRILICO LTDA	10	29/10/2021	11.562,22	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 357665 CENTRAL DO ACRILICO LTDA	10	29/10/2021	0,00	11.562,22
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 57800 89 COM EMB. E DESC. EIRELI - EPP	10	29/10/2021	1.100,93	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 57800 89 COM EMB. E DESC. EIRELI - EPP	10	29/10/2021	0,00	1.100,93
411.01.0001	Salarios	10	31/10/2021	44.265,12	0,00
111.01.0001	Salarios	10	31/10/2021	0,00	44.265,12
411.01.0004	Pro-Labore Devido do Mes RICARDO TADEU RODRIGUEZ	10	31/10/2021	1.200,00	0,00
411.01.0004	Pro-Labore	10	31/10/2021	0,00	1.200,00
411.01.0098	Integraçao da HE no DSR	10	31/10/2021	723,57	0,00
111.01.0001	Integraçao da HE no DSR	10	31/10/2021	0,00	723,57
411.01.0020	valor 1º Parcela 13º Salario	10	31/10/2021	257,76	0,00
111.01.0001	valor 1º Parcela 13º Salario	10	31/10/2021	0,00	257,76
411.01.0001	Vale Transporte	10	31/10/2021	1.699,61	0,00
111.01.0001	Vale Transporte	10	31/10/2021	0,00	1.699,61
411.01.0093	IR Fonte Salario	10	31/10/2021	1.030,76	0,00
111.01.0001	IR Fonte Salario	10	31/10/2021	0,00	1.030,76
411.01.0016	INSS Sob Salario	10	31/10/2021	58,87	0,00
111.01.0001	INSS Sob Salario	10	31/10/2021	0,00	58,87
411.02.0093	MATERIAL CONSTRUCAO	0	31/10/2021	698,22	0,00
111.01.0001	MATERIAL CONSTRUCAO	0	31/10/2021	0,00	698,22
411.02.0093	MATERIAL CONSTRUÇAO	0	31/10/2021	1.536,00	0,00
111.01.0001	MATERIAL CONSTRUÇAO	0	31/10/2021	0,00	1.536,00
411.02.0093	MATERIAL CONSTRUÇAO	0	31/10/2021	742,99	0,00
111.01.0001	MATERIAL CONSTRUÇAO	0	31/10/2021	0,00	742,99
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 213 Pedro Zeca da Silva	10	31/10/2021	57.790,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 213 Pedro Zeca da Silva	10	31/10/2021	0,00	57.790,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 215 Jose Trigueiro de Lima	10	31/10/2021	59.862,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 215 Jose Trigueiro de Lima	10	31/10/2021	0,00	59.862,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 216 Jhonata Mendes Pianco	10	31/10/2021	51.080,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 216 Jhonata Mendes Pianco	10	31/10/2021	0,00	51.080,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 217 Rogerio Sergio de Paula Monici Gonçalves	10	31/10/2021	52.445,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 217 Rogerio Sergio de Paula Monici Gonçalves	10	31/10/2021	0,00	52.445,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 218 Michel Anderson de Araujo	10	31/10/2021	53.967,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 218 Michel Anderson de Araujo	10	31/10/2021	0,00	53.967,00
	TOTAL DO MÊS			565.625,79	565.625,79

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código tZ1umKuS.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE OUTUBRO

FOLHA - 0018

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			565.625,79	565.625,79
	TOTAL DO MÊS			565.625,79	565.625,79

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código tZ1umKuS.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE NOVEMBRO

FOLHA - 0019

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 2 BRUNA FREGNANI AMADEU	11	03/11/2021	3.226,50	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 2 BRUNA FREGNANI AMADEU	11	03/11/2021	0,00	3.226,50
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 3167 CM COM. E PREST. DE SERV. DE EXTINTORES LTDA - ME	11	03/11/2021	968,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 3167 CM COM. E PREST. DE SERV. DE EXTINTORES LTDA - ME	11	03/11/2021	0,00	968,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 11568 ADILSON MARTINS ME	11	04/11/2021	1.597,50	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 11568 ADILSON MARTINS ME	11	04/11/2021	0,00	1.597,50
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 130215 KADETT AUTO PECAS E ACESSORIOS EIRELI	11	04/11/2021	116,41	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 130215 KADETT AUTO PECAS E ACESSORIOS EIRELI	11	04/11/2021	0,00	116,41
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 14401 Cooperpecas Dist. de Pecas Ltda.	11	04/11/2021	281,90	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 14401 Cooperpecas Dist. de Pecas Ltda.	11	04/11/2021	0,00	281,90
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 19465 VIA RICA AUTO PECAS EIRELI	11	04/11/2021	330,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 19465 VIA RICA AUTO PECAS EIRELI	11	04/11/2021	0,00	330,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 102154 DISLAR CENTRAL DE PROD PARA O LAR LTDA	11	05/11/2021	1.807,72	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 102154 DISLAR CENTRAL DE PROD PARA O LAR LTDA	11	05/11/2021	0,00	1.807,72
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 141 DMR Distribuidora de Auto Peças LTDA	11	05/11/2021	707,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 141 DMR Distribuidora de Auto Peças LTDA	11	05/11/2021	0,00	707,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 2724 NEW COLLORS SUZANO TINTAS LTDA - ME	11	05/11/2021	1.260,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 2724 NEW COLLORS SUZANO TINTAS LTDA - ME	11	05/11/2021	0,00	1.260,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 3 BRUNA FREGNANI AMADEU	11	05/11/2021	2.470,45	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 3 BRUNA FREGNANI AMADEU	11	05/11/2021	0,00	2.470,45
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 538830 BELA TINTAS LTDA	11	05/11/2021	1.410,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 538830 BELA TINTAS LTDA	11	05/11/2021	0,00	1.410,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 57240 BELA TINTAS LTDA	11	05/11/2021	241,60	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 57240 BELA TINTAS LTDA	11	05/11/2021	0,00	241,60
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 983 BLANCA TONDA DOS SANTOS-ME	11	05/11/2021	6.800,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 983 BLANCA TONDA DOS SANTOS-ME	11	05/11/2021	0,00	6.800,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 1643 M FERRARESSO AUTO CENTER SERVICOS EIRELI	11	08/11/2021	4.020,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 1643 M FERRARESSO AUTO CENTER SERVICOS EIRELI	11	08/11/2021	0,00	4.020,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 176789 Defelipe Industria e Comercio de Alimentos Ltda	11	08/11/2021	6.978,10	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 176789 Defelipe Industria e Comercio de Alimentos Ltda	11	08/11/2021	0,00	6.978,10
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 3673328 SEARA COMERCIO DE ALIMENTOS LT	11	08/11/2021	1.480,92	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 3673328 SEARA COMERCIO DE ALIMENTOS LT	11	08/11/2021	0,00	1.480,92
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 57936 89 COM EMB. E DESC. EIRELI - EPP	11	08/11/2021	1.497,43	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 57936 89 COM EMB. E DESC. EIRELI - EPP	11	08/11/2021	0,00	1.497,43
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 984 BLANCA TONDA DOS SANTOS-ME	11	08/11/2021	360,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 984 BLANCA TONDA DOS SANTOS-ME	11	08/11/2021	0,00	360,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 2727 NEW COLLORS SUZANO TINTAS LTDA - ME	11	09/11/2021	1.050,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 2727 NEW COLLORS SUZANO TINTAS LTDA - ME	11	09/11/2021	0,00	1.050,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 5288 TAPEÇARIA BREJÃO LTDA - EPP	11	09/11/2021	274,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 5288 TAPEÇARIA BREJÃO LTDA - EPP	11	09/11/2021	0,00	274,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 57305 BELA TINTAS LTDA	11	09/11/2021	180,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 57305 BELA TINTAS LTDA	11	09/11/2021	0,00	180,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 57965 89 COM EMB. E DESC. EIRELI - EPP	11	09/11/2021	60,75	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 57965 89 COM EMB. E DESC. EIRELI - EPP	11	09/11/2021	0,00	60,75
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 649 BELA TINTAS LTDA	11	09/11/2021	279,00	0,00
	A TRANSPORTAR			37.397,28	37.118,28

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código tZ1umKuS.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE NOVEMBRO

FOLHA - 0020

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			37.397,28	37.118,28
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 649 BELA TINTAS LTDA	11	09/11/2021	0,00	279,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 650 BELA TINTAS LTDA	11	09/11/2021	82,20	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 650 BELA TINTAS LTDA	11	09/11/2021	0,00	82,20
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 9299 BELA TINTAS LTDA	11	09/11/2021	259,80	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 9299 BELA TINTAS LTDA	11	09/11/2021	0,00	259,80
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 93 CLASSIC PHOTO&ART LABORATORIO LTDA	11	09/11/2021	750,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 93 CLASSIC PHOTO&ART LABORATORIO LTDA	11	09/11/2021	0,00	750,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 93 CLASSIC PHOTO&ART LABORATORIO LTDA	11	09/11/2021	1.115,80	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 93 CLASSIC PHOTO&ART LABORATORIO LTDA	11	09/11/2021	0,00	1.115,80
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 93 CLASSIC PHOTO&ART LABORATORIO LTDA	11	09/11/2021	382,40	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 93 CLASSIC PHOTO&ART LABORATORIO LTDA	11	09/11/2021	0,00	382,40
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 94 CLASSIC PHOTO&ART LABORATORIO LTDA	11	09/11/2021	450,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 94 CLASSIC PHOTO&ART LABORATORIO LTDA	11	09/11/2021	0,00	450,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 94 CLASSIC PHOTO&ART LABORATORIO LTDA	11	09/11/2021	294,80	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 94 CLASSIC PHOTO&ART LABORATORIO LTDA	11	09/11/2021	0,00	294,80
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 1659 M FERRARESSO AUTO CENTER SERVICOS EIRELI	11	10/11/2021	1.340,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 1659 M FERRARESSO AUTO CENTER SERVICOS EIRELI	11	10/11/2021	0,00	1.340,00
411.02.0100	COMPRAS A PRAZO NO MES 25888 GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.	11	10/11/2021	585,29	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 25888 GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.	11	10/11/2021	0,00	585,29
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 6647 CONSTRUDECOR S.A - MAUA	11	10/11/2021	204,50	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 6647 CONSTRUDECOR S.A - MAUA	11	10/11/2021	0,00	204,50
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 9307 BELA TINTAS LTDA	11	10/11/2021	103,60	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 9307 BELA TINTAS LTDA	11	10/11/2021	0,00	103,60
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 9308 BELA TINTAS LTDA	11	10/11/2021	61,60	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 9308 BELA TINTAS LTDA	11	10/11/2021	0,00	61,60
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 1608 ABC GARDEN LTDA - MAUA	11	11/11/2021	3.480,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 1608 ABC GARDEN LTDA - MAUA	11	11/11/2021	0,00	3.480,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 1611 ABC GARDEN LTDA - MAUA	11	11/11/2021	3.480,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 1611 ABC GARDEN LTDA - MAUA	11	11/11/2021	0,00	3.480,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 2372 NMSS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME	11	11/11/2021	3.094,20	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 2372 NMSS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME	11	11/11/2021	0,00	3.094,20
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 2728 NEW COLLORS SUZANO TINTAS LTDA - ME	11	11/11/2021	1.886,25	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 2728 NEW COLLORS SUZANO TINTAS LTDA - ME	11	11/11/2021	0,00	1.886,25
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 4168 ONEPLAY COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	11	11/11/2021	7.590,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 4168 ONEPLAY COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	11	11/11/2021	0,00	7.590,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 537 SHIZUE TAKARA - EPP	11	11/11/2021	344,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 537 SHIZUE TAKARA - EPP	11	11/11/2021	0,00	344,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 802 ADEGA DO LOUQUINHO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EM GER	11	11/11/2021	1.030,28	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 802 ADEGA DO LOUQUINHO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EM GER	11	11/11/2021	0,00	1.030,28
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 14626 SUPER TURBO RECONDICIONAMENTO E PECAS LTDA ME	11	12/11/2021	2.080,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 14626 SUPER TURBO RECONDICIONAMENTO E PECAS LTDA ME	11	12/11/2021	0,00	2.080,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 4 BRUNA FREGNANI AMADEU	11	12/11/2021	4.245,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 4 BRUNA FREGNANI AMADEU	11	12/11/2021	0,00	4.245,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 432474 GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.	11	12/11/2021	1.260,64	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 432474 GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.	11	12/11/2021	0,00	1.260,64
	A TRANSPORTAR			71.517,64	71.517,64

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código tZ1umKuS.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE NOVEMBRO

FOLHA - 0021

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			71.517,64	71.517,64
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 12290 AUTOZONE BRASIL COMA‰RCIO DE AUTOPEA‡AS	11	13/11/2021	184,46	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 12290 AUTOZONE BRASIL COMA‰RCIO DE AUTOPEA‡AS	11	13/11/2021	0,00	184,46
411.02.0062	COMBUSTIVEL	11	13/11/2021	35,92	0,00
111.01.0001	COMBUSTIVEL	11	13/11/2021	0,00	35,92
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 247363 Multi-Nox Equipamentos p/ Restaurantes Ltda (147)	11	16/11/2021	445,28	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 247363 Multi-Nox Equipamentos p/ Restaurantes Ltda (147)	11	16/11/2021	0,00	445,28
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 58109 89 COM EMB. E DESC. EIRELI - EPP	11	16/11/2021	1.131,37	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 58109 89 COM EMB. E DESC. EIRELI - EPP	11	16/11/2021	0,00	1.131,37
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 214 Victor Noboru Tomotani	11	16/11/2021	55.616,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 214 Victor Noboru Tomotani	11	16/11/2021	0,00	55.616,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 219 Silas Soares Santos	11	16/11/2021	49.900,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 219 Silas Soares Santos	11	16/11/2021	0,00	49.900,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 220 Paulo Henrique Demico Fiorucci	11	16/11/2021	58.100,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 220 Paulo Henrique Demico Fiorucci	11	16/11/2021	0,00	58.100,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 221 Marcio Ximenes Emiliano	11	16/11/2021	42.700,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 221 Marcio Ximenes Emiliano	11	16/11/2021	0,00	42.700,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 222 Ermogenes Mendes de Jesus Filho	11	16/11/2021	47.980,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 222 Ermogenes Mendes de Jesus Filho	11	16/11/2021	0,00	47.980,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 223 Talitha Blanco Matias	11	16/11/2021	76.650,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 223 Talitha Blanco Matias	11	16/11/2021	0,00	76.650,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 102774 DISLAR CENTRAL DE PROD PARA O LAR LTDA	11	18/11/2021	1.877,82	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 102774 DISLAR CENTRAL DE PROD PARA O LAR LTDA	11	18/11/2021	0,00	1.877,82
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 4557 ONEPLAY COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	11	18/11/2021	7.590,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 4557 ONEPLAY COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	11	18/11/2021	0,00	7.590,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 11201 W E FILHOS FERRAMENTAS LTDA	11	19/11/2021	1.632,60	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 11201 W E FILHOS FERRAMENTAS LTDA	11	19/11/2021	0,00	1.632,60
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 4664 WALTER E WALTER COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA ME	11	19/11/2021	638,59	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 4664 WALTER E WALTER COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA ME	11	19/11/2021	0,00	638,59
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 5 BRUNA FREGNANI AMADEU	11	19/11/2021	3.026,30	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 5 BRUNA FREGNANI AMADEU	11	19/11/2021	0,00	3.026,30
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 542039 BELA TINTAS LTDA	11	19/11/2021	623,20	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 542039 BELA TINTAS LTDA	11	19/11/2021	0,00	623,20
411.02.0100	COMPRAS A PRAZO NO MES 12438998 KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A	11	22/11/2021	5.640,30	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 12438998 KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A	11	22/11/2021	0,00	5.640,30
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 58201 89 COM EMB. E DESC. EIRELI - EPP	11	22/11/2021	1.357,34	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 58201 89 COM EMB. E DESC. EIRELI - EPP	11	22/11/2021	0,00	1.357,34
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 2736 NEW COLLORS SUZANO TINTAS LTDA - ME	11	24/11/2021	997,50	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 2736 NEW COLLORS SUZANO TINTAS LTDA - ME	11	24/11/2021	0,00	997,50
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 810 ADEGA DO LOUQUINHO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EM GER	11	25/11/2021	466,40	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 810 ADEGA DO LOUQUINHO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EM GER	11	25/11/2021	0,00	466,40
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 100 CLASSIC PHOTO&ART LABORATORIO LTDA	11	26/11/2021	1.050,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 100 CLASSIC PHOTO&ART LABORATORIO LTDA	11	26/11/2021	0,00	1.050,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 100 CLASSIC PHOTO&ART LABORATORIO LTDA	11	26/11/2021	1.214,40	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 100 CLASSIC PHOTO&ART LABORATORIO LTDA	11	26/11/2021	0,00	1.214,40
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 6 BRUNA FREGNANI AMADEU	11	26/11/2021	2.847,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 6 BRUNA FREGNANI AMADEU	11	26/11/2021	0,00	2.847,00
	A TRANSPORTAR			433.222,12	433.222,12

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código tZ1umKuS.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE NOVEMBRO

FOLHA - 0022

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			433.222,12	433.222,12
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 8064 D.IMPORT COM PECAS ACESS AUTO LTDA ME	11	26/11/2021	780,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 8064 D.IMPORT COM PECAS ACESS AUTO LTDA ME	11	26/11/2021	0,00	780,00
411.02.0100	COMPRAS A PRAZO NO MES 78 ANDRE LUIS MACHADO	11	27/11/2021	503,50	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 78 ANDRE LUIS MACHADO	11	27/11/2021	0,00	503,50
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 2745 NEW COLLORS SUZANO TINTAS LTDA - ME	11	29/11/2021	500,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 2745 NEW COLLORS SUZANO TINTAS LTDA - ME	11	29/11/2021	0,00	500,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 37876 GUARACI COMERCIO DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS LTDA	11	29/11/2021	2.934,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 37876 GUARACI COMERCIO DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS LTDA	11	29/11/2021	0,00	2.934,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 3819 COMERCIO DE PECAS HARADA LTDA	11	29/11/2021	196,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 3819 COMERCIO DE PECAS HARADA LTDA	11	29/11/2021	0,00	196,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 58334 89 COM EMB. E DESC. EIRELI - EPP	11	29/11/2021	1.169,19	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 58334 89 COM EMB. E DESC. EIRELI - EPP	11	29/11/2021	0,00	1.169,19
411.01.0001	Salarios	11	30/11/2021	47.863,14	0,00
111.01.0001	Salarios	11	30/11/2021	0,00	47.863,14
411.01.0004	Pro-Labore Devido do Mes RICARDO TADEU RODRIGUEZ	11	30/11/2021	1.200,00	0,00
411.01.0004	Pro-Labore	11	30/11/2021	0,00	1.200,00
411.01.0098	Integraçao da HE no DSR	11	30/11/2021	241,17	0,00
111.01.0001	Integraçao da HE no DSR	11	30/11/2021	0,00	241,17
411.01.0020	valor 1º Parcela 13º Salario	11	30/11/2021	15.419,82	0,00
111.01.0001	valor 1º Parcela 13º Salario	11	30/11/2021	0,00	15.419,82
411.01.0001	Vale Transporte	11	30/11/2021	1.741,17	0,00
111.01.0001	Vale Transporte	11	30/11/2021	0,00	1.741,17
411.01.0001	Desconto DSR	11	30/11/2021	50,68	0,00
111.01.0001	Desconto DSR	11	30/11/2021	0,00	50,68
411.01.0093	IR Fonte Salario	11	30/11/2021	739,55	0,00
111.01.0001	IR Fonte Salario	11	30/11/2021	0,00	739,55
411.01.0016	INSS Sob Salario	11	30/11/2021	169,00	0,00
111.01.0001	INSS Sob Salario	11	30/11/2021	0,00	169,00
411.02.0035	DESPESAS COM SEGUROS NO MES	0	30/11/2021	140,03	0,00
111.01.0001	DESPESAS COM SEGUROS NO MES	0	30/11/2021	0,00	140,03
411.01.0001	SALARIOS NO MES	0	30/11/2021	21.146,61	0,00
111.01.0001	SALARIOS NO MES	0	30/11/2021	0,00	21.146,61
411.01.0001	SALARIOS NO MES	0	30/11/2021	972,17	0,00
111.01.0001	SALARIOS NO MES	0	30/11/2021	0,00	972,17
411.01.0024	FGTS NO MES	0	30/11/2021	4.218,01	0,00
111.01.0001	FGTS NO MES	0	30/11/2021	0,00	4.218,01
411.02.0034	SHEHAL	0	30/11/2021	354,00	0,00
111.01.0001	SHEHAL	0	30/11/2021	0,00	354,00
411.02.0034	SINTSHOGASTRO	0	30/11/2021	755,43	0,00
111.01.0001	SINTSHOGASTRO	0	30/11/2021	0,00	755,43
411.02.0035	TOKIO MARINE	0	30/11/2021	217,36	0,00
111.01.0001	TOKIO MARINE	0	30/11/2021	0,00	217,36
411.01.0016	GPS NO MES	0	30/11/2021	4.639,44	0,00
111.01.0001	GPS NO MES	0	30/11/2021	0,00	4.639,44
411.04.0039	IRRF NO MES	0	30/11/2021	1.060,76	0,00
111.01.0001	IRRF NO MES	0	30/11/2021	0,00	1.060,76
411.01.0030	IRRF NO MES	0	30/11/2021	17.128,81	0,00
111.01.0001	IRRF NO MES	0	30/11/2021	0,00	17.128,81
311.02.0010	SIMPLES NO MES	0	30/11/2021	37.758,39	0,00
111.01.0001	SIMPLES NO MES	0	30/11/2021	0,00	37.758,39
411.01.0003	13 PRIMEIRA PARCELA	0	30/11/2021	11.653,07	0,00
111.01.0001	13 PRIMEIRA PARCELA	0	30/11/2021	0,00	11.653,07
411.01.0003	13 PRIMEIRA PARCELA	0	30/11/2021	490,68	0,00
111.01.0001	13 PRIMEIRA PARCELA	0	30/11/2021	0,00	490,68
411.02.0035	TOKIO MARINE CONVIDADOS	0	30/11/2021	140,03	0,00
111.01.0001	TOKIO MARINE CONVIDADOS	0	30/11/2021	0,00	140,03
411.02.0002	ETAPA CONTABILIDADE	0	30/11/2021	1.267,50	0,00
111.01.0001	ETAPA CONTABILIDADE	0	30/11/2021	0,00	1.267,50
411.02.0002	ETAPA CONTABILIDADE	0	30/11/2021	1.267,50	0,00
111.01.0001	ETAPA CONTABILIDADE	0	30/11/2021	0,00	1.267,50
411.02.0002	ETAPA CONTABILIDADE	0	30/11/2021	110,00	0,00
111.01.0001	ETAPA CONTABILIDADE	0	30/11/2021	0,00	110,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 277000 AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA	11	30/11/2021	16.448,06	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 277000 AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA	11	30/11/2021	0,00	16.448,06
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 277000 AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA	11	30/11/2021	5.233,71	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 277000 AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA	11	30/11/2021	0,00	5.233,71
	TOTAL DO MÊS			631.730,90	631.730,90

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código tZ1umKuS.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE DEZEMBRO

FOLHA - 0023

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 10711 COM.BRINQ.E PRES.FLORIDA LTDA	12	01/12/2021	451,20	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 10711 COM.BRINQ.E PRES.FLORIDA LTDA	12	01/12/2021	0,00	451,20
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 2753 NEW COLLORS SUZANO TINTAS LTDA - ME	12	01/12/2021	1.043,50	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 2753 NEW COLLORS SUZANO TINTAS LTDA - ME	12	01/12/2021	0,00	1.043,50
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 7815 PAPOULA FLOR COMERCIO EIRELLI	12	01/12/2021	6.359,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 7815 PAPOULA FLOR COMERCIO EIRELLI	12	01/12/2021	0,00	6.359,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 10941 JESSICA SIMOES DE ALMEIDA 37635375890	12	02/12/2021	131,74	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 10941 JESSICA SIMOES DE ALMEIDA 37635375890	12	02/12/2021	0,00	131,74
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 17446 S. FIXA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CO	12	02/12/2021	98,81	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 17446 S. FIXA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CO	12	02/12/2021	0,00	98,81
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 38778 CURTO CIRCUITO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA ME	12	02/12/2021	41,47	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 38778 CURTO CIRCUITO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA ME	12	02/12/2021	0,00	41,47
411.02.0051		12	02/12/2021	49,00	0,00
111.01.0001		12	02/12/2021	0,00	49,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 58426 89 COM EMB. E DESC. EIRELI - EPP	12	02/12/2021	200,84	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 58426 89 COM EMB. E DESC. EIRELI - EPP	12	02/12/2021	0,00	200,84
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 58609 FRANCISCO ALTIMARI NETO	12	02/12/2021	124,51	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 58609 FRANCISCO ALTIMARI NETO	12	02/12/2021	0,00	124,51
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 8092 D.IMPORT COM PECAS ACESS AUTO LTDA ME	12	02/12/2021	170,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 8092 D.IMPORT COM PECAS ACESS AUTO LTDA ME	12	02/12/2021	0,00	170,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 1396 VANESSA REGIS DA SILVA SANTOS 33901543880	12	03/12/2021	719,94	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 1396 VANESSA REGIS DA SILVA SANTOS 33901543880	12	03/12/2021	0,00	719,94
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 2755 NEW COLLORS SUZANO TINTAS LTDA - ME	12	03/12/2021	115,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 2755 NEW COLLORS SUZANO TINTAS LTDA - ME	12	03/12/2021	0,00	115,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 2758 NEW COLLORS SUZANO TINTAS LTDA - ME	12	03/12/2021	614,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 2758 NEW COLLORS SUZANO TINTAS LTDA - ME	12	03/12/2021	0,00	614,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 815 ADEGA DO LOUQUINHO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EM GER	12	03/12/2021	550,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 815 ADEGA DO LOUQUINHO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EM GER	12	03/12/2021	0,00	550,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 56260 RITA DE CASSIA MARTINS CAVALARI CAMPINAS	12	04/12/2021	475,20	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 56260 RITA DE CASSIA MARTINS CAVALARI CAMPINAS	12	04/12/2021	0,00	475,20
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 103 CLASSIC PHOTO&ART LABORATORIO LTDA	12	06/12/2021	600,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 103 CLASSIC PHOTO&ART LABORATORIO LTDA	12	06/12/2021	0,00	600,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 103 CLASSIC PHOTO&ART LABORATORIO LTDA	12	06/12/2021	9.094,80	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 103 CLASSIC PHOTO&ART LABORATORIO LTDA	12	06/12/2021	0,00	9.094,80
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 286 M.D. SILVAS COMERCIO ELETRONICO EIRELI	12	06/12/2021	341,55	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 286 M.D. SILVAS COMERCIO ELETRONICO EIRELI	12	06/12/2021	0,00	341,55
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 359134 CENTRAL DO ACRILICO LTDA	12	06/12/2021	9.119,96	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 359134 CENTRAL DO ACRILICO LTDA	12	06/12/2021	0,00	9.119,96
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 3764516 SEARA COMERCIO DE ALIMENTOS LT	12	06/12/2021	899,40	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 3764516 SEARA COMERCIO DE ALIMENTOS LT	12	06/12/2021	0,00	899,40
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 56352 RITA DE CASSIA MARTINS CAVALARI CAMPINAS	12	06/12/2021	788,46	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 56352 RITA DE CASSIA MARTINS CAVALARI CAMPINAS	12	06/12/2021	0,00	788,46
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 58451 89 COM EMB. E DESC. EIRELI - EPP	12	06/12/2021	1.482,62	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 58451 89 COM EMB. E DESC. EIRELI - EPP	12	06/12/2021	0,00	1.482,62
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 58469 89 COM EMB. E DESC. EIRELI - EPP	12	06/12/2021	409,78	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 58469 89 COM EMB. E DESC. EIRELI - EPP	12	06/12/2021	0,00	409,78
	A TRANSPORTAR			33.880,78	33.880,78

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código tZ1umKuS.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE DEZEMBRO

FOLHA - 0024

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			33.880,78	33.880,78
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 7 BRUNA FREGNANI AMADEU	12	06/12/2021	2.502,75	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 7 BRUNA FREGNANI AMADEU	12	06/12/2021	0,00	2.502,75
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 2409 NMSS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME	12	07/12/2021	511,20	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 2409 NMSS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME	12	07/12/2021	0,00	511,20
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 2759 NEW COLLORS SUZANO TINTAS LTDA - ME	12	07/12/2021	880,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 2759 NEW COLLORS SUZANO TINTAS LTDA - ME	12	07/12/2021	0,00	880,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 480 BELA TINTAS LTDA	12	07/12/2021	216,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 480 BELA TINTAS LTDA	12	07/12/2021	0,00	216,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 749 BELA TINTAS LTDA	12	07/12/2021	124,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 749 BELA TINTAS LTDA	12	07/12/2021	0,00	124,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 817 ADEGA DO LOUQUINHO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EM GER	12	07/12/2021	4.411,40	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 817 ADEGA DO LOUQUINHO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EM GER	12	07/12/2021	0,00	4.411,40
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 30151 ZHOVO PRESENTES LTDA	12	08/12/2021	134,98	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 30151 ZHOVO PRESENTES LTDA	12	08/12/2021	0,00	134,98
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 30791 Comercial Iluminim LTDA ME	12	08/12/2021	351,80	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 30791 Comercial Iluminim LTDA ME	12	08/12/2021	0,00	351,80
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 546781 BELA TINTAS LTDA	12	08/12/2021	1.278,50	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 546781 BELA TINTAS LTDA	12	08/12/2021	0,00	1.278,50
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 56906 ALTAMIGO VARIEDADES	12	08/12/2021	89,98	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 56906 ALTAMIGO VARIEDADES	12	08/12/2021	0,00	89,98
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 3393 SEUBARCO COM EQUIP NAUTICOS E ACESSORIOS LTDA	12	09/12/2021	40,98	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 3393 SEUBARCO COM EQUIP NAUTICOS E ACESSORIOS LTDA	12	09/12/2021	0,00	40,98
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 3611 Rico & Rico Comercial e Finalizacao Ltda	12	09/12/2021	2.247,50	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 3611 Rico & Rico Comercial e Finalizacao Ltda	12	09/12/2021	0,00	2.247,50
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 58525 89 COM EMB. E DESC. EIRELI - EPP	12	09/12/2021	257,85	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 58525 89 COM EMB. E DESC. EIRELI - EPP	12	09/12/2021	0,00	257,85
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 104244 DISLAR CENTRAL DE PROD PARA O LAR LTDA	12	10/12/2021	1.295,64	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 104244 DISLAR CENTRAL DE PROD PARA O LAR LTDA	12	10/12/2021	0,00	1.295,64
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 46417 LELLO PRINT BRASIL COMERCIAL EIRELI - EPP	12	10/12/2021	128,10	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 46417 LELLO PRINT BRASIL COMERCIAL EIRELI - EPP	12	10/12/2021	0,00	128,10
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 3133 ImperSelantes Comercio de Materiais para Construca	12	13/12/2021	414,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 3133 ImperSelantes Comercio de Materiais para Construca	12	13/12/2021	0,00	414,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 58585 89 COM EMB. E DESC. EIRELI - EPP	12	13/12/2021	2.132,70	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 58585 89 COM EMB. E DESC. EIRELI - EPP	12	13/12/2021	0,00	2.132,70
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 925 ROSENILDA DOS SANTOS	12	13/12/2021	471,98	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 925 ROSENILDA DOS SANTOS	12	13/12/2021	0,00	471,98
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 2768 NEW COLLORS SUZANO TINTAS LTDA - ME	12	14/12/2021	138,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 2768 NEW COLLORS SUZANO TINTAS LTDA - ME	12	14/12/2021	0,00	138,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 8 BRUNA FREGNANI AMADEU	12	14/12/2021	5.031,95	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 8 BRUNA FREGNANI AMADEU	12	14/12/2021	0,00	5.031,95
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 10790 WESLLEY DO PORTO SILVA 39051397828	12	15/12/2021	371,40	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 10790 WESLLEY DO PORTO SILVA 39051397828	12	15/12/2021	0,00	371,40
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 11351 W E FILHOS FERRAMENTAS LTDA	12	15/12/2021	2.727,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 11351 W E FILHOS FERRAMENTAS LTDA	12	15/12/2021	0,00	2.727,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 7897 PAPOULA FLOR COMERCIO EIRELLI	12	15/12/2021	6.503,99	0,00
	A TRANSPORTAR			66.142,48	59.638,49

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código tZ1umKuS.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE DEZEMBRO

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			66.142,48	59.638,49
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 7897 PAPOULA FLOR COMERCIO EIRELLI	12	15/12/2021	0,00	6.503,99
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 12312 SAT Servicos de Ass. Tec. Suzano Ltda ME	12	16/12/2021	153,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 12312 SAT Servicos de Ass. Tec. Suzano Ltda ME	12	16/12/2021	0,00	153,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 110 CLASSIC PHOTO&ART LABORATORIO LTDA	12	17/12/2021	600,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 110 CLASSIC PHOTO&ART LABORATORIO LTDA	12	17/12/2021	0,00	600,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 110 CLASSIC PHOTO&ART LABORATORIO LTDA	12	17/12/2021	1.911,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 110 CLASSIC PHOTO&ART LABORATORIO LTDA	12	17/12/2021	0,00	1.911,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 3621 Rico & Rico Comercial e Finalizacao Ltda	12	17/12/2021	1.147,50	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 3621 Rico & Rico Comercial e Finalizacao Ltda	12	17/12/2021	0,00	1.147,50
411.02.0100	COMPRAS A PRAZO NO MES 5807 PROFORME COMERCIO LTDA	12	17/12/2021	155,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 5807 PROFORME COMERCIO LTDA	12	17/12/2021	0,00	155,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 58687 89 COM EMB. E DESC. EIRELI - EPP	12	17/12/2021	298,64	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 58687 89 COM EMB. E DESC. EIRELI - EPP	12	17/12/2021	0,00	298,64
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 9 BRUNA FREGNANI AMADEU	12	17/12/2021	2.143,80	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 9 BRUNA FREGNANI AMADEU	12	17/12/2021	0,00	2.143,80
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 228697 Kalunga SA	12	20/12/2021	78,80	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 228697 Kalunga SA	12	20/12/2021	0,00	78,80
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 58725 89 COM EMB. E DESC. EIRELI - EPP	12	20/12/2021	802,13	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 58725 89 COM EMB. E DESC. EIRELI - EPP	12	20/12/2021	0,00	802,13
411.02.0100	COMPRAS A PRAZO NO MES 1282 TOLENTINO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME	12	21/12/2021	71,90	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1282 TOLENTINO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME	12	21/12/2021	0,00	71,90
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 1514 VANESSA REGIS DA SILVA SANTOS 33901543880	12	21/12/2021	649,50	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 1514 VANESSA REGIS DA SILVA SANTOS 33901543880	12	21/12/2021	0,00	649,50
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 26566 C.A.C COMERCIO DE ARTIGOS DE RELOJOARIA E ILUMINAC	12	21/12/2021	658,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 26566 C.A.C COMERCIO DE ARTIGOS DE RELOJOARIA E ILUMINAC	12	21/12/2021	0,00	658,00
411.02.0100	COMPRAS A PRAZO NO MES 48393 Casa Prima Comercio eletronico EPP	12	21/12/2021	860,86	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 48393 Casa Prima Comercio eletronico EPP	12	21/12/2021	0,00	860,86
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 786 BELA TINTAS LTDA	12	21/12/2021	342,40	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 786 BELA TINTAS LTDA	12	21/12/2021	0,00	342,40
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 7921 PAPOULA FLOR COMERCIO EIRELLI	12	21/12/2021	1.699,99	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 7921 PAPOULA FLOR COMERCIO EIRELLI	12	21/12/2021	0,00	1.699,99
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 2778 NEW COLLORS SUZANO TINTAS LTDA - ME	12	23/12/2021	447,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 2778 NEW COLLORS SUZANO TINTAS LTDA - ME	12	23/12/2021	0,00	447,00
411.02.0017	RESULTADO DO PERIODO	0	23/12/2021	94.621,58	0,00
131.10.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	23/12/2021	0,00	94.621,58
211.11.0008	RESULTADO DO PERIODO	0	24/12/2021	160.517,98	0,00
111.01.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	24/12/2021	0,00	160.517,98
111.02.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	24/12/2021	6.078,11	0,00
112.24.0006	RESULTADO DO PERIODO	0	24/12/2021	0,00	6.078,11
112.24.0006	RESULTADO DO PERIODO	0	24/12/2021	11.995,55	0,00
111.02.0005	RESULTADO DO PERIODO	0	24/12/2021	0,00	11.995,55
111.02.0033	RESULTADO DO PERIODO	0	24/12/2021	296,03	0,00
112.24.0006	RESULTADO DO PERIODO	0	24/12/2021	0,00	296,03
112.24.0006	RESULTADO DO PERIODO	0	24/12/2021	48.862,65	0,00
111.02.0037	RESULTADO DO PERIODO	0	24/12/2021	0,00	48.862,65
112.24.0006	RESULTADO DO PERIODO	0	24/12/2021	119.300,70	0,00
111.02.0039	RESULTADO DO PERIODO	0	24/12/2021	0,00	119.300,70
112.24.0016	RESULTADO DO PERIODO	0	24/12/2021	1.718.986,27	0,00
111.06.0007	RESULTADO DO PERIODO	0	24/12/2021	0,00	1.718.986,27
112.24.0016	RESULTADO DO PERIODO	0	24/12/2021	331.470,16	0,00
111.06.0010	RESULTADO DO PERIODO	0	24/12/2021	0,00	331.470,16
111.06.0019	RESULTADO DO PERIODO	0	24/12/2021	576.491,70	0,00
112.24.0016	RESULTADO DO PERIODO	0	24/12/2021	0,00	576.491,70
211.14.0018	RESULTADO DO PERIODO	0	24/12/2021	739.062,42	0,00
121.01.0019	RESULTADO DO PERIODO	0	24/12/2021	0,00	739.062,42
121.01.0019	RESULTADO DO PERIODO	0	24/12/2021	500.000,00	0,00
211.14.0037	RESULTADO DO PERIODO	0	24/12/2021	0,00	500.000,00
	A TRANSPORTAR			4.385.845,15	4.385.845,15

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código tZ1umKuS.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE DEZEMBRO

FOLHA - 0026

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			4.385.845,15	4.385.845,15
241.03.0002	RESULTADO DO PERIODO	0	24/12/2021	896.864,79	0,00
241.03.0005	RESULTADO DO PERIODO	0	24/12/2021	0,00	896.864,79
121.01.0019	RESULTADO DO PERIODO	0	24/12/2021	850.000,00	0,00
111.01.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	24/12/2021	0,00	850.000,00
121.01.0019	RESULTADO DO PERIODO	0	24/12/2021	743.925,56	0,00
112.24.0006	RESULTADO DO PERIODO	0	24/12/2021	0,00	743.925,56
121.01.0019	RESULTADO DO PERIODO	0	24/12/2021	1.450.000,00	0,00
112.24.0016	RESULTADO DO PERIODO	0	24/12/2021	0,00	1.450.000,00
121.01.0019	RESULTADO DO PERIODO	0	24/12/2021	152.470,92	0,00
112.24.0015	RESULTADO DO PERIODO	0	24/12/2021	0,00	152.470,92
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 14852 MAXIMA SERVICE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS	12	28/12/2021	79,98	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 14852 MAXIMA SERVICE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS	12	28/12/2021	0,00	79,98
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 48975 ZHOVO PRESENTES LTDA	12	29/12/2021	2.180,08	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 48975 ZHOVO PRESENTES LTDA	12	29/12/2021	0,00	2.180,08
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 76162 ALTAMIGO VARIEDADES	12	29/12/2021	899,80	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 76162 ALTAMIGO VARIEDADES	12	29/12/2021	0,00	899,80
411.01.0001	Salarios	12	31/12/2021	44.600,56	0,00
111.01.0001	Salarios	12	31/12/2021	0,00	44.600,56
411.01.0004	Pro-Labore Devido do Mes RICARDO TADEU RODRIGUEZ	12	31/12/2021	1.200,00	0,00
411.01.0004	Pro-Labore	12	31/12/2021	0,00	1.200,00
411.01.0098	Integraçao da HE no DSR	12	31/12/2021	614,69	0,00
111.01.0001	Integraçao da HE no DSR	12	31/12/2021	0,00	614,69
411.01.0001	Vale Transporte	12	31/12/2021	1.695,44	0,00
111.01.0001	Vale Transporte	12	31/12/2021	0,00	1.695,44
411.01.0093	IR Fonte Salario	12	31/12/2021	775,39	0,00
111.01.0001	IR Fonte Salario	12	31/12/2021	0,00	775,39
411.01.0016	INSS Sob Salario	12	31/12/2021	728,70	0,00
111.01.0001	INSS Sob Salario	12	31/12/2021	0,00	728,70
411.01.0001	SALARIO NO MES	0	31/12/2021	22.148,68	0,00
111.01.0001	SALARIO NO MES	0	31/12/2021	0,00	22.148,68
411.01.0001	SALARIO NO MES	0	31/12/2021	978,10	0,00
111.01.0001	SALARIO NO MES	0	31/12/2021	0,00	978,10
411.01.0024	FGTS NO MES	0	31/12/2021	5.643,63	0,00
111.01.0001	FGTS NO MES	0	31/12/2021	0,00	5.643,63
411.02.0034	SINDICATO	0	31/12/2021	848,79	0,00
111.01.0001	SINDICATO	0	31/12/2021	0,00	848,79
411.04.0001	TAXA PREFEITURA	0	31/12/2021	231,73	0,00
111.01.0001	TAXA PREFEITURA	0	31/12/2021	0,00	231,73
411.04.0001	TAXA PREFEITURA	0	31/12/2021	46,35	0,00
111.01.0001	TAXA PREFEITURA	0	31/12/2021	0,00	46,35
411.01.0030	ADIANTAMENTO	0	31/12/2021	785,10	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO	0	31/12/2021	0,00	785,10
411.01.0030	ADIANTAMENTO	0	31/12/2021	17.751,51	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO	0	31/12/2021	0,00	17.751,51
411.01.0003	13 SALARIO	0	31/12/2021	568,87	0,00
111.01.0001	13 SALARIO	0	31/12/2021	0,00	568,87
411.01.0003	13 SALARIO	0	31/12/2021	11.977,45	0,00
111.01.0001	13 SALARIO	0	31/12/2021	0,00	11.977,45
411.02.0002	CONTABILIDADE ETAPA	0	31/12/2021	2.175,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE ETAPA	0	31/12/2021	0,00	2.175,00
411.02.0034	SINDICATO	0	31/12/2021	600,00	0,00
111.01.0001	SINDICATO	0	31/12/2021	0,00	600,00
411.01.0002	FERIAS	0	31/12/2021	783,78	0,00
111.01.0001	FERIAS	0	31/12/2021	0,00	783,78
411.01.0002	FERIAS	0	31/12/2021	764,68	0,00
111.01.0001	FERIAS	0	31/12/2021	0,00	764,68
411.01.0002	FERIAS	0	31/12/2021	696,79	0,00
111.01.0001	FERIAS	0	31/12/2021	0,00	696,79
411.01.0002	FERIAS	0	31/12/2021	696,79	0,00
111.01.0001	FERIAS	0	31/12/2021	0,00	696,79
411.01.0002	FERIAS	0	31/12/2021	783,82	0,00
111.01.0001	FERIAS	0	31/12/2021	0,00	783,82
411.01.0002	FERIAS	0	31/12/2021	164,07	0,00
111.01.0001	FERIAS	0	31/12/2021	0,00	164,07
411.01.0002	FERIAS	0	31/12/2021	818,84	0,00
111.01.0001	FERIAS	0	31/12/2021	0,00	818,84
411.01.0002	FERIAS	0	31/12/2021	1.244,72	0,00
111.01.0001	FERIAS	0	31/12/2021	0,00	1.244,72
411.01.0002	FERIAS	0	31/12/2021	1.918,56	0,00
111.01.0001	FERIAS	0	31/12/2021	0,00	1.918,56
411.01.0002	FERIAS	0	31/12/2021	1.440,61	0,00
111.01.0001	FERIAS	0	31/12/2021	0,00	1.440,61
411.01.0002	FERIAS	0	31/12/2021	969,37	0,00
111.01.0001	FERIAS	0	31/12/2021	0,00	969,37
411.01.0002	FERIAS	0	31/12/2021	849,61	0,00
111.01.0001	FERIAS	0	31/12/2021	0,00	849,61
411.01.0007	RESCISAO TRABALHISTA	0	31/12/2021	129,98	0,00
111.01.0001	RESCISAO TRABALHISTA	0	31/12/2021	0,00	129,98
	A TRANSPORTAR			8.606.897,89	8.606.897,89

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código tZ1umKuS.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE DEZEMBRO

FOLHA - 0027

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			8.606.897,89	8.606.897,89
311.02.0010	simples nacional	0	31/12/2021	46.906,41	0,00
111.01.0001	simples nacional	0	31/12/2021	0,00	46.906,41
411.01.0024	MULTA RESCISORIA	0	31/12/2021	431,42	0,00
111.01.0001	MULTA RESCISORIA	0	31/12/2021	0,00	431,42
411.04.0039	IRRF	0	31/12/2021	739,55	0,00
111.01.0001	IRRF	0	31/12/2021	0,00	739,55
411.01.0016	GPS 13 SALARIO	0	31/12/2021	2.784,08	0,00
111.01.0001	GPS 13 SALARIO	0	31/12/2021	0,00	2.784,08
411.01.0016	GPS 13 SALARIO	0	31/12/2021	4.728,27	0,00
111.01.0001	GPS 13 SALARIO	0	31/12/2021	0,00	4.728,27
411.04.0039	IRF 13	0	31/12/2021	294,26	0,00
111.01.0001	IRF 13	0	31/12/2021	0,00	294,26
411.01.0007	RESCISAO	0	31/12/2021	3.020,78	0,00
111.01.0001	RESCISAO	0	31/12/2021	0,00	3.020,78
411.02.0035	PORTO SEGURO CONVIDADOS	0	31/12/2021	140,03	0,00
111.01.0001	PORTO SEGURO CONVIDADOS	0	31/12/2021	0,00	140,03
411.02.0002	ETAPA CONTABILIDADE	0	31/12/2021	110,00	0,00
111.01.0001	ETAPA CONTABILIDADE	0	31/12/2021	0,00	110,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 224 Nasser Soria Mostafa	12	31/12/2021	56.360,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 224 Nasser Soria Mostafa	12	31/12/2021	0,00	56.360,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 225 Ingris Nobrega Torres	12	31/12/2021	65.640,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 225 Ingris Nobrega Torres	12	31/12/2021	0,00	65.640,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 226 Lucyana Foliene Correa Ayres	12	31/12/2021	83.365,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 226 Lucyana Foliene Correa Ayres	12	31/12/2021	0,00	83.365,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 227 Meggie Saliba	12	31/12/2021	58.160,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 227 Meggie Saliba	12	31/12/2021	0,00	58.160,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 228 Jefferson Medeiros de Jesus	12	31/12/2021	54.590,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 228 Jefferson Medeiros de Jesus	12	31/12/2021	0,00	54.590,00
311.01.0003	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	2.489.518,00	0,00
311.02.0010	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	272.454,59
411.01.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	207.055,67
411.01.0002	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	11.763,84
411.01.0003	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	127.395,00
411.01.0004	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	22.970,95
411.01.0007	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	52.107,81
411.01.0008	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	1.897,05
411.01.0009	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	41.534,92
411.01.0016	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	54.690,93
411.01.0017	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	12.879,72
411.01.0020	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	15.677,58
411.01.0024	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	18.287,19
411.01.0030	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	144.311,71
411.01.0093	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	6.173,50
411.01.0098	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	1.579,43
411.02.0002	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	17.423,90
411.02.0017	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	94.621,58
411.02.0034	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	7.980,81
411.02.0035	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	13.545,23
411.02.0041	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	115,00
411.02.0051	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	1.349,00
411.02.0062	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	35,92
411.02.0063	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	2.508,09
411.02.0080	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	12.000,00
411.02.0093	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	18.834,97
411.02.0100	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	362.534,45
411.03.0007	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	17.917,34
411.03.0010	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	819,00
411.04.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	1.264,19
411.04.0039	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	2.114,73
511.01.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	945.673,90
241.03.0002	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	945.673,90
511.01.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	945.673,90	0,00
	TOTAL DO MÊS			12.419.359,59	12.419.359,59

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código tZ1umKuS.

Data:31/12/2021 | ***BALANÇO DE 01/2021 A 12/2021*** | FOLHA - 0028

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 330 - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF : 16586258000151 NIRE : NIRE 35226817121

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	A T I V O		
11	ATIVO CIRCULANTE		
111	DISPONIVEL		
111.01	CAIXA GERAL		
	111.01.0001 Caixa	41.582,95	41.582,95
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO		
	111.02.0001 Banco do Brasil S/A	11.306,11	
	111.02.0003 Banco Brasileiro de Descontos S/A	1,00	
	111.02.0033 Caixa Economica Federal	426,16	
	111.02.0037 Banco Santander S/A	59.679,87	
	111.02.0039 Banco Safra S/A	24.391,14	95.804,28
111.06	BANCOS CONTA ESPECIAL		
	111.06.0019 Aplicaçoes Banco Bradesco S/A	602.999,13	602.999,13
	DISPONIVEL		740.386,36
112	CRÉDITOS		
112.24	OUTROS CREDITOS		
	112.24.0015 Créditos à Receber	425.370,03	
	112.24.0016 Eventos à Realizar	3.308.448,65	3.733.818,68
	CRÉDITOS		3.733.818,68
	ATIVO CIRCULANTE		4.474.205,04
12	ATIVO NÃO CIRCULANTE		
121	Ativos Realizaveis a Longo Prazo		
121.01	OUTROS CREDITOS		
	121.01.0019 Eventos à Realizar a Longo Prazo	6.950.127,70	6.950.127,70
	Ativos Realizaveis a Longo Prazo		6.950.127,70
	ATIVO NÃO CIRCULANTE		6.950.127,70
13	ATIVO PERMANENTE		
131	ATIVO PERMANENTE		
131.02	IMOBILIZADO		
	131.02.0006 Veiculos	516.725,92	
	131.02.0009 Equipamentos Processamento de Dados	74.903,48	
	131.02.0012 Equipamentos de Comunicacao	147.131,73	
	131.02.0029 Artefatos e Decoraçoes	51.587,96	
	131.02.0030 Decoraçoes e Mobiliario	80.963,33	871.312,42
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		
	131.10.0001 (-) Depreciacoes Acumuladas	-501.614,62	501.614,62-
	ATIVO PERMANENTE		369.697,80
	TOTAL - A T I V O		11.794.030,54

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código tZ1umKuS.

Data:31/12/2021 | ***BALANÇO DE 01/2021 A 12/2021*** | FOLHA - 0029

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 330 - MAUA - 09330-410

CNPJ/MF : 16586258000151 NIRE : NIRE 35226817121

P A S S I V O

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
21	PASSIVO CIRCULANTE		
211	OBRIGAÇOES		
211.14	OBRIGACOES DE FINANCIAMENTO		
	211.14.0018 Emprestimo Bancario Banco Safra S/A	-3.230.930,98	
	211.14.0037 Emprestimos Banco Bradesco	-500.000,00	3.730.930,98-
	OBRIGAÇOES		3.730.930,98-
	PASSIVO CIRCULANTE		3.730.930,98-
24	PATRIMONIO LIQUIDO		
241	PATRIMONIO LIQUIDO		
241.01	CAPITAL SOCIAL		
	241.01.0001 Capital Integralizado	-50.000,00	50.000,00-
241.03	RESERVA DE LUCROS		
	241.03.0002 Lucros Acumulados	-7.123.063,87	
	241.03.0003 (-) Prejuizos Acumulados	55.638,21	
	241.03.0005 Lucro no Exercicio	-945.673,90	8.013.099,56-
	PATRIMONIO LIQUIDO		8.063.099,56-
	TOTAL - P A S S I V O		11.794.030,54-

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
R.G. 13.335.323-0
REPRESENTANTE LEGAL

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código tZ1umKuS.

Data:31/12/2021 | ***BALANÇO DE 01/2021 A 12/2021*** | FOLHA - 0030

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 330 - MAUA - 09330-410

CNPJ/MF : 16586258000151 NIRE : NIRE 35226817121

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO

R E C E I T A S

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
31	RECEITAS OPERACIONAIS		
311	RECEITA BRUTA		
311.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS		
	311.01.0003 Vendas de Servicos	-2.489.518,00	2.489.518,00-
311.02	DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		
	311.02.0010 Simples s/ Faturamento	272.454,59	272.454,59
	RECEITA BRUTA		2.217.063,41-
	RECEITAS OPERACIONAIS		2.217.063,41-
	TOTAL - R E C E I T A S		2.217.063,41-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código tZ1umKuS.

Data:31/12/2021 | ***BALANÇO DE 01/2021 A 12/2021*** | FOLHA - 0031

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 330 - MAUA - 09330-410

CNPJ/MF : 16586258000151 NIRE : NIRE 35226817121

D E S P E S A S

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
41	DSPESAS OPERACIONAIS		
411	DESPESAS GERAIS		
411.01	DESPESAS COM PESSOAL		
	411.01.0001 Salario Empregados	207.055,67	
	411.01.0002 Ferias	11.763,84	
	411.01.0003 Salarios	127.395,00	
	411.01.0004 Pro-labore	22.970,95	
	411.01.0007 Rescisões Trabalhistas	52.107,81	
	411.01.0008 INSS	1.897,05	
	411.01.0009 FGTS	41.534,92	
	411.01.0016 INSS Salario Empregados	54.690,93	
	411.01.0017 INSS Pro-Labore	12.879,72	
	411.01.0020 Provisao Para 13º Salario	15.677,58	
	411.01.0024 FGTS Salario Empregados	18.287,19	
	411.01.0030 Adiantamentos Salariais	144.311,71	
	411.01.0093 IR s/ Salaraios	6.173,50	
	411.01.0098 Integraçao da HE no DSR	1.579,43	718.325,30
411.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	411.02.0002 Honorarios Pessoa Juridica	17.423,90	
	411.02.0017 Depreciacoes e Amortizacoes	94.621,58	
	411.02.0034 Associacoes e Sindicatos	7.980,81	
	411.02.0035 Despesas C/Seguros	13.545,23	
	411.02.0041 Despesas C/Informatica	115,00	
	411.02.0051 Despesas Diversas	1.349,00	
	411.02.0062 Combustiveis e Lubrificantes	35,92	
	411.02.0063 Concessionárias: Agua, Luz, Telefone, Gas	2.508,09	
	411.02.0080 Equipamentos/Maquinas	12.000,00	
	411.02.0093 Material p/ Construçao	18.834,97	
	411.02.0100 Compras de Mercadorias	362.534,45	530.948,95
411.03	DESPESAS COM VENDAS		
	411.03.0007 Insumos Aplicados na Prestação de Serviços	17.917,34	
	411.03.0010 Serviços de Terceiros	819,00	18.736,34
411.04	DESPESAS TRIBUTARIAS		
	411.04.0001 Taxa de Licenca	1.264,19	
	411.04.0039 IRF s/ Salarios	2.114,73	3.378,92
	DESPESAS GERAIS		1.271.389,51
	DSPESAS OPERACIONAIS		1.271.389,51
	D E S P E S A S		1.271.389,51
	TOTAL - D E S P E S A S		1.271.389,51
	DESPESAS OPERACIONAIS ..... (-)		1.271.389,51
	RESULTADO OPERACIONAL DO PERÍODO - PREJUÍZO ..... (=)		1.271.389,51
	RESULTADO F I N A L DO PERÍODO - LUCRO ..... (=)		945.673,90-

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
R.G. 13.335.323-0
REPRESENTANTE LEGAL

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código tZ1umKuS.

PLANO DE CONTAS FOLHA - 0002

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP **C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA
1	A T I V O
11	ATIVO CIRCULANTE
111	DISPONIVEL
111.01	CAIXA GERAL
111.01.0001	Caixa
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO
111.02.0001	Banco do Brasil S/A
111.02.0003	Banco Brasileiro de Descontos S/A
111.02.0004	Banco Itau S/A
111.02.0005	Banco Daycoval
111.02.0033	Caixa Economica Federal
111.02.0037	Banco Santander S/A
111.02.0038	Banco Daycoval S/A
111.02.0039	Banco Safra S/A
111.06	BANCOS CONTA ESPECIAL
111.06.0007	Aplicaçoes Banco Safra
111.06.0009	Aplicaçoes Banco Itau Unibanco
111.06.0019	Aplicaçoes Caixa Economica Federal
111.06.0039	Aplicações Banco Daycoval
112	CRÉDITOS
112.24	OUTROS CREDITOS
112.24.0015	Créditos à Receber
112.24.0016	Eventos à Realizar
12	ATIVO NÃO CIRCULANTE
121	Ativos Realizaveis a Longo Prazo
121.01	OUTROS CREDITOS
121.01.0019	Eventos à Realizar a Longo Prazo
121.01.0020	Perdas Recebimentos Creditos Preteritos
13	ATIVO PERMANENTE
131	ATIVO PERMANENTE
131.02	IMOBILIZADO
131.02.0006	Veiculos
131.02.0009	Equipamentos Processamento de Dados
131.02.0012	Equipamentos de Comunicacao
131.02.0029	Artefatos e Decoraçoes
131.02.0030	Decoraçoes e Mobiliario
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS
131.10.0001	(-) Depreciacoes Acumuladas
2	P A S S I V O
21	PASSIVO CIRCULANTE
211	OBRIGAÇOES
211.14	OBRIGACOES DE FINANCIAMENTO
211.14.0009	Emprestimo Bancario Banco Itau S/A
211.14.0018	Emprestimo Bancario Banco Safra S/A
211.14.0037	Emprestimos Banco Bradesco
24	PATRIMONIO LIQUIDO
241	PATRIMONIO LIQUIDO
241.01	CAPITAL SOCIAL
241.01.0001	Capital Integralizado
241.03	RESERVA DE LUCROS
241.03.0002	Lucros Acumulados
241.03.0003	(-) Prejuizos Acumulados
241.03.0005	Lucro no Exercicio
3	R E C E I T A S
31	RECEITAS OPERACIONAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24709145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Y9YY9kr3.

PLANO DE CONTAS

99.0443 – MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP **C.N.P.J.: 16.586.258/0001–51**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA
311	RECEITA BRUTA
311.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS
311.01.0003	Prestacao de Servicos
311.02	DEDUCOES DA RECEITA BRUTA
311.02.0010	Simples s/ Faturamento
4	D E S P E S A S
41	DESPESAS OPERACIONAIS
411	DESPESAS GERAIS
411.01	DESPESAS COM PESSOAL
411.01.0001	Salarios
411.01.0002	Férias Empregado
411.01.0007	Rescisao Trabalhista
411.01.0010	Vale Transporte
411.01.0016	INSS
411.01.0024	FGTS Salarios Empregados
411.01.0030	Adiantamento Salarial
411.01.0093	IR s/ Salarios
411.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS
411.02.0002	Honorarios Pessoa Juridica
411.02.0004	Servicos de Terceiros Pessoa Juridica
411.02.0034	Associacoes e Sindicatos
411.02.0035	Despesas C/Seguros
411.02.0051	Despesas Material Uso ou Consumo
411.02.0063	Concessionárias: Internet Telefone
411.02.0100	Compras de Mercadorias
411.03	DESPESAS COM VENDAS
411.03.0007	Insumos Aplicados na Prestação de Serviços
411.04	DESPESAS TRIBUTARIAS
411.04.0003	Impostos e Taxas Diversas
411.04.0005	ICMS
411.04.0012	Taxa de Cobranca (Comodato)
411.04.0018	Simples Nacional
411.04.0036	IPTU
411.04.0039	IRF s/ Salarios
5	R E S U L T A D O
51	RESULTADO
511.01	RESULTADO DO EXERCICIO
511.01.0001	RESULTADO DO EXERCICIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Y9YY9kr3.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE JANEIRO

FOLHA - 0004

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	41.582,95	0,00
111.02.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	11.306,11	0,00
111.02.0003	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	1,00	0,00
111.02.0033	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	426,16	0,00
111.02.0037	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	59.679,87	0,00
111.02.0039	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	24.391,14	0,00
111.06.0019	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	602.999,13	0,00
112.24.0015	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	425.370,03	0,00
112.24.0016	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	3.308.448,65	0,00
121.01.0019	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	6.950.127,70	0,00
131.02.0006	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	516.725,92	0,00
131.02.0009	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	74.903,48	0,00
131.02.0012	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	147.131,73	0,00
131.02.0029	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	51.587,96	0,00
131.02.0030	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	80.963,33	0,00
131.10.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	0,00	501.614,62
211.14.0018	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	0,00	3.230.930,98
211.14.0037	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	0,00	500.000,00
241.01.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	0,00	50.000,00
241.03.0002	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	0,00	7.123.063,87
241.03.0003	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	55.638,21	0,00
241.03.0005	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	0,00	945.673,90
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 229 Andre Gonçalves Kostek	1	16/01/2022	46.900,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 229 Andre Gonçalves Kostek	1	16/01/2022	0,00	46.900,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 230 Ernaldo Jose Vieira Filho	1	16/01/2022	54.330,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 230 Ernaldo Jose Vieira Filho	1	16/01/2022	0,00	54.330,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 231 Rene Martin Filho	1	16/01/2022	68.000,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 231 Rene Martin Filho	1	16/01/2022	0,00	68.000,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 232 Igor Umbelino Palma	1	16/01/2022	51.990,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 232 Igor Umbelino Palma	1	16/01/2022	0,00	51.990,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 233 Emerson da Silva	1	16/01/2022	57.380,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 233 Emerson da Silva	1	16/01/2022	0,00	57.380,00
411.01.0001	SALARIOS MES	0	31/01/2022	19.484,64	0,00
111.01.0001	SALARIOS MES	0	31/01/2022	0,00	19.484,64
411.01.0001	SALARIOS MES	0	31/01/2022	1.450,20	0,00
111.01.0001	SALARIOS MES	0	31/01/2022	0,00	1.450,20
411.01.0001	SALARIOS MES	0	31/01/2022	460,28	0,00
111.01.0001	SALARIOS MES	0	31/01/2022	0,00	460,28
411.01.0001	SALARIOS MES	0	31/01/2022	424,54	0,00
111.01.0001	SALARIOS MES	0	31/01/2022	0,00	424,54
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	31/01/2022	2.175,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	31/01/2022	0,00	2.175,00
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	31/01/2022	1.267,50	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	31/01/2022	0,00	1.267,50
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	31/01/2022	110,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	31/01/2022	0,00	110,00
411.01.0024	FGTS SALARIOS MES	0	31/01/2022	6.424,03	0,00
111.01.0001	FGTS SALARIOS MES	0	31/01/2022	0,00	6.424,03
411.02.0034	SINTSHOGASTRO	0	31/01/2022	901,67	0,00
111.01.0001	SINTSHOGASTRO	0	31/01/2022	0,00	901,67
411.02.0051	DIGIMATEC	0	31/01/2022	150,00	0,00
111.01.0001	DIGIMATEC	0	31/01/2022	0,00	150,00
411.01.0002	FERIAS NO MES	0	31/01/2022	1.244,72	0,00
111.01.0001	FERIAS NO MES	0	31/01/2022	0,00	1.244,72
411.02.0034	ACE SUZANO	0	31/01/2022	232,58	0,00
111.01.0001	ACE SUZANO	0	31/01/2022	0,00	232,58
411.03.0007	89 EMBALAGENS	0	31/01/2022	5.383,72	0,00
111.01.0001	89 EMBALAGENS	0	31/01/2022	0,00	5.383,72
411.02.0035	TOKIO MARINE	0	31/01/2022	254,53	0,00
111.01.0001	TOKIO MARINE	0	31/01/2022	0,00	254,53
411.01.0030	ADIANTAMENTO	0	31/01/2022	18.139,62	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO	0	31/01/2022	0,00	18.139,62
411.01.0030	ADIANTAMENTO	0	31/01/2022	785,10	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO	0	31/01/2022	0,00	785,10
411.01.0016	GPS MES	0	31/01/2022	5.509,50	0,00
111.01.0001	GPS MES	0	31/01/2022	0,00	5.509,50
411.02.0034	ECAD	0	31/01/2022	1.227,52	0,00
111.01.0001	ECAD	0	31/01/2022	0,00	1.227,52
311.02.0010	SIMPLES NACIONAL	0	31/01/2022	48.397,63	0,00
111.01.0001	SIMPLES NACIONAL	0	31/01/2022	0,00	48.397,63
411.04.0039	IRRF SALARIOS	0	31/01/2022	775,39	0,00
111.01.0001	IRRF SALARIOS	0	31/01/2022	0,00	775,39
411.01.0030	SEHAL	0	31/01/2022	354,00	0,00
111.01.0001	SEHAL	0	31/01/2022	0,00	354,00
411.02.0063	CONSIGAS	0	31/01/2022	1.763,67	0,00
111.01.0001	CONSIGAS	0	31/01/2022	0,00	1.763,67
	A TRANSPORTAR			12.746.799,21	12.746.799,21

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Y9YY9kr3.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE JANEIRO

FOLHA - 0005

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			12.746.799,21	12.746.799,21
411.02.0035	TOKIO MARINE	0	31/01/2022	266,76	0,00
111.01.0001	TOKIO MARINE	0	31/01/2022	0,00	266,76
411.02.0051	BETEL PRESTAÇAO SERVIÇOS	0	31/01/2022	600,00	0,00
111.01.0001	BETEL PRESTAÇAO SERVIÇOS	0	31/01/2022	0,00	600,00
411.01.0007	MULTA RESCISAO	0	31/01/2022	740,81	0,00
111.01.0001	MULTA RESCISAO	0	31/01/2022	0,00	740,81
411.02.0051	QUALITY GERADORES ATC	0	31/01/2022	300,00	0,00
111.01.0001	QUALITY GERADORES ATC	0	31/01/2022	0,00	300,00
411.03.0007	ADEGA DO LOUQUINHO	0	31/01/2022	666,64	0,00
111.01.0001	ADEGA DO LOUQUINHO	0	31/01/2022	0,00	666,64
411.03.0007	ADEGA DO LOUQUINHO	0	31/01/2022	3.581,36	0,00
111.01.0001	ADEGA DO LOUQUINHO	0	31/01/2022	0,00	3.581,36
	TOTAL DO MÊS			12.752.954,78	12.752.954,78

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Y9YY9kr3.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE FEVEREIRO

FOLHA - 0006

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 234	2	01/02/2022	257.590,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 234	2	01/02/2022	0,00	257.590,00
411.03.0007	FORNECEDOR	0	25/02/2022	1.601,61	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	25/02/2022	0,00	1.601,61
411.03.0007	FORNECEDOR	0	25/02/2022	682,00	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	25/02/2022	0,00	682,00
411.03.0007	FORNECEDOR	0	25/02/2022	1.485,85	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	25/02/2022	0,00	1.485,85
411.03.0007	FORNECEDOR	0	25/02/2022	1.606,88	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	25/02/2022	0,00	1.606,88
411.03.0007	FORNECEDOR	0	25/02/2022	1.396,23	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	25/02/2022	0,00	1.396,23
411.01.0001	FOLHA PAGAMENTO	0	25/02/2022	910,39	0,00
111.01.0001	FOLHA PAGAMENTO	0	25/02/2022	0,00	910,39
411.01.0001	FOLHA PAGAMENTO	0	25/02/2022	21.447,62	0,00
111.01.0001	FOLHA PAGAMENTO	0	25/02/2022	0,00	21.447,62
411.02.0035	PORTO SEGURO	0	25/02/2022	140,03	0,00
111.01.0001	PORTO SEGURO	0	25/02/2022	0,00	140,03
411.02.0034	SINTSHOGASTRO	0	25/02/2022	942,85	0,00
111.01.0001	SINTSHOGASTRO	0	25/02/2022	0,00	942,85
411.01.0024	FGTS FUNCIONARIOS	0	25/02/2022	5.076,83	0,00
111.01.0001	FGTS FUNCIONARIOS	0	25/02/2022	0,00	5.076,83
411.01.0007	RESCISAO VALDSON	0	25/02/2022	4.064,41	0,00
111.01.0001	RESCISAO VALDSON	0	25/02/2022	0,00	4.064,41
411.01.0007	MULTA RESCISAO VALDSON	0	25/02/2022	1.099,32	0,00
111.01.0001	MULTA RESCISAO VALDSON	0	25/02/2022	0,00	1.099,32
411.02.0034	SEHAL	0	25/02/2022	354,00	0,00
111.01.0001	SEHAL	0	25/02/2022	0,00	354,00
411.02.0034	ECAD	0	25/02/2022	1.227,52	0,00
111.01.0001	ECAD	0	25/02/2022	0,00	1.227,52
411.02.0034	CRN	0	25/02/2022	612,86	0,00
111.01.0001	CRN	0	25/02/2022	0,00	612,86
411.02.0051	RELOGIO PONTO DIGIMATEC	0	25/02/2022	150,00	0,00
111.01.0001	RELOGIO PONTO DIGIMATEC	0	25/02/2022	0,00	150,00
411.02.0063	CONSIGAS	0	25/02/2022	1.546,68	0,00
111.01.0001	CONSIGAS	0	25/02/2022	0,00	1.546,68
411.02.0063	CONSIGAS	0	25/02/2022	2.048,97	0,00
111.01.0001	CONSIGAS	0	25/02/2022	0,00	2.048,97
411.01.0007	MULTA RESCISORIA ANDERSON	0	25/02/2022	1.155,35	0,00
111.01.0001	MULTA RESCISORIA ANDERSON	0	25/02/2022	0,00	1.155,35
411.01.0007	RESCISORIA ANDERSON	0	25/02/2022	467,31	0,00
111.01.0001	RESCISORIA ANDERSON	0	25/02/2022	0,00	467,31
411.02.0035	TOKIO MARINE	0	25/02/2022	266,76	0,00
111.01.0001	TOKIO MARINE	0	25/02/2022	0,00	266,76
411.02.0035	TOKIO MARINE	0	25/02/2022	1.768,88	0,00
111.01.0001	TOKIO MARINE	0	25/02/2022	0,00	1.768,88
411.01.0016	DARF GPS	0	25/02/2022	5.687,36	0,00
111.01.0001	DARF GPS	0	25/02/2022	0,00	5.687,36
411.01.0030	ADIANTAMENTO	0	25/02/2022	15.396,05	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO	0	25/02/2022	0,00	15.396,05
411.01.0030	ADIANTAMENTO	0	25/02/2022	785,10	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO	0	25/02/2022	0,00	785,10
411.04.0039	IRRF FUNCIONARIOS	0	25/02/2022	1.104,24	0,00
111.01.0001	IRRF FUNCIONARIOS	0	25/02/2022	0,00	1.104,24
411.02.0034	ECAD	0	25/02/2022	1.227,52	0,00
111.01.0001	ECAD	0	25/02/2022	0,00	1.227,52
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	25/02/2022	110,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	25/02/2022	0,00	110,00
311.02.0010	SIMPLES NACIONAL	0	25/02/2022	30.070,12	0,00
111.01.0001	SIMPLES NACIONAL	0	25/02/2022	0,00	30.070,12
	TOTAL DO MÊS			362.022,74	362.022,74

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Y9YY9kr3.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE MARÇO

FOLHA - 0007

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 239 Douglas Herbert Kiyaman	3	12/03/2022	50.000,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 239 Douglas Herbert Kiyaman	3	12/03/2022	0,00	50.000,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 240 Rafael MAttos Cano	3	12/03/2022	80.000,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 240 Rafael MAttos Cano	3	12/03/2022	0,00	80.000,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 241 Rafael de Lima Antunes	3	12/03/2022	70.140,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 241 Rafael de Lima Antunes	3	12/03/2022	0,00	70.140,00
411.01.0002	FERIAS ANA CRISTINA	0	25/03/2022	3.009,28	0,00
111.01.0001	FERIAS ANA CRISTINA	0	25/03/2022	0,00	3.009,28
411.01.0001	FOLHA PAGAMENTO	0	25/03/2022	20.149,59	0,00
111.01.0001	FOLHA PAGAMENTO	0	25/03/2022	0,00	20.149,59
411.01.0001	FOLHA PAGAMENTO	0	25/03/2022	1.062,05	0,00
111.01.0001	FOLHA PAGAMENTO	0	25/03/2022	0,00	1.062,05
411.01.0024	FGTS FUNCIONARIOS	0	25/03/2022	4.416,94	0,00
111.01.0001	FGTS FUNCIONARIOS	0	25/03/2022	0,00	4.416,94
411.02.0034	SINTHOSGASTRO	0	25/03/2022	901,98	0,00
111.01.0001	SINTHOSGASTRO	0	25/03/2022	0,00	901,98
411.02.0034	ECAD	0	25/03/2022	1.227,52	0,00
111.01.0001	ECAD	0	25/03/2022	0,00	1.227,52
411.02.0051	RELOGIO PONTO	0	25/03/2022	150,00	0,00
111.01.0001	RELOGIO PONTO	0	25/03/2022	0,00	150,00
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	25/03/2022	315,40	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	25/03/2022	0,00	315,40
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	25/03/2022	110,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	25/03/2022	0,00	110,00
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	25/03/2022	1.358,50	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	25/03/2022	0,00	1.358,50
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	25/03/2022	1.358,50	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	25/03/2022	0,00	1.358,50
411.02.0035	TOKIO MARINE	0	25/03/2022	1.768,83	0,00
111.01.0001	TOKIO MARINE	0	25/03/2022	0,00	1.768,83
411.02.0035	TOKIO MARINE	0	25/03/2022	256,88	0,00
111.01.0001	TOKIO MARINE	0	25/03/2022	0,00	256,88
411.02.0063	TELEFONE VIVO	0	25/03/2022	3.176,40	0,00
111.01.0001	TELEFONE VIVO	0	25/03/2022	0,00	3.176,40
411.02.0063	CONSIGAS	0	25/03/2022	3.409,58	0,00
111.01.0001	CONSIGAS	0	25/03/2022	0,00	3.409,58
411.02.0063	CONSIGAS	0	25/03/2022	833,37	0,00
111.01.0001	CONSIGAS	0	25/03/2022	0,00	833,37
411.01.0030	ADIANTAMENTO	0	25/03/2022	14.964,17	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO	0	25/03/2022	0,00	14.964,17
411.01.0030	ADIANTAMENTO	0	25/03/2022	640,00	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO	0	25/03/2022	0,00	640,00
411.01.0030	ADIANTAMENTO	0	25/03/2022	785,10	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO	0	25/03/2022	0,00	785,10
311.02.0010	SIMPLES NACIONAL	0	25/03/2022	41.703,71	0,00
111.01.0001	SIMPLES NACIONAL	0	25/03/2022	0,00	41.703,71
411.04.0003	TAXA FISCALIZAÇAO PREFEITURA	0	25/03/2022	1.369,40	0,00
111.01.0001	TAXA FISCALIZAÇAO PREFEITURA	0	25/03/2022	0,00	1.369,40
411.03.0007	FORNECEDOR	0	25/03/2022	1.322,97	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	25/03/2022	0,00	1.322,97
411.03.0007	FORNECEDOR	0	25/03/2022	1.200,00	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	25/03/2022	0,00	1.200,00
411.03.0007	FORNECEDOR	0	25/03/2022	920,00	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	25/03/2022	0,00	920,00
411.01.0016	GPS	0	25/03/2022	4.854,06	0,00
111.01.0001	GPS	0	25/03/2022	0,00	4.854,06
411.02.0035	TOKIO MARINE	0	25/03/2022	140,03	0,00
111.01.0001	TOKIO MARINE	0	25/03/2022	0,00	140,03
	TOTAL DO MÊS			311.544,26	311.544,26

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Y9YY9kr3.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE ABRIL

FOLHA - 0008

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 236 A 243	4	01/04/2022	223.230,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 236 A 243	4	01/04/2022	0,00	223.230,00
411.01.0001	FOLHA PAGAMENTO	0	25/04/2022	20.603,29	0,00
111.01.0001	FOLHA PAGAMENTO	0	25/04/2022	0,00	20.603,29
411.01.0001	FOLHA PAGAMENTO	0	25/04/2022	1.037,39	0,00
111.01.0001	FOLHA PAGAMENTO	0	25/04/2022	0,00	1.037,39
411.01.0001	FOLHA PAGAMENTO	0	25/04/2022	1.618,29	0,00
111.01.0001	FOLHA PAGAMENTO	0	25/04/2022	0,00	1.618,29
411.03.0007	FORNECEDORES	0	25/04/2022	1.383,27	0,00
111.01.0001	FORNECEDORES	0	25/04/2022	0,00	1.383,27
411.03.0007	FORNECEDORES	0	25/04/2022	369,01	0,00
111.01.0001	FORNECEDORES	0	25/04/2022	0,00	369,01
411.03.0007	FORNECEDORES	0	25/04/2022	204,46	0,00
111.01.0001	FORNECEDORES	0	25/04/2022	0,00	204,46
411.03.0007	FORNECEDORES	0	25/04/2022	69,83	0,00
111.01.0001	FORNECEDORES	0	25/04/2022	0,00	69,83
411.03.0007	FORNECEDORES	0	25/04/2022	1.006,01	0,00
111.01.0001	FORNECEDORES	0	25/04/2022	0,00	1.006,01
411.03.0007	FORNECEDORES	0	25/04/2022	1.170,12	0,00
111.01.0001	FORNECEDORES	0	25/04/2022	0,00	1.170,12
411.03.0007	FORNECEDORES	0	25/04/2022	160,78	0,00
111.01.0001	FORNECEDORES	0	25/04/2022	0,00	160,78
411.03.0007	FORNECEDORES	0	25/04/2022	682,82	0,00
111.01.0001	FORNECEDORES	0	25/04/2022	0,00	682,82
411.03.0007	FORNECEDORES	0	25/04/2022	1.534,27	0,00
111.01.0001	FORNECEDORES	0	25/04/2022	0,00	1.534,27
411.03.0007	FORNECEDORES	0	25/04/2022	5.991,98	0,00
111.01.0001	FORNECEDORES	0	25/04/2022	0,00	5.991,98
411.03.0007	FORNECEDORES	0	25/04/2022	1.200,00	0,00
111.01.0001	FORNECEDORES	0	25/04/2022	0,00	1.200,00
411.03.0007	FORNECEDORES	0	25/04/2022	300,00	0,00
111.01.0001	FORNECEDORES	0	25/04/2022	0,00	300,00
411.03.0007	FORNECEDORES	0	25/04/2022	920,00	0,00
111.01.0001	FORNECEDORES	0	25/04/2022	0,00	920,00
411.01.0024	FGTS	0	25/04/2022	4.451,10	0,00
111.01.0001	FGTS	0	25/04/2022	0,00	4.451,10
411.01.0002	FERIAS FELIPE	0	25/04/2022	2.089,34	0,00
111.01.0001	FERIAS FELIPE	0	25/04/2022	0,00	2.089,34
411.01.0002	FERIAS PORFIRIO	0	25/04/2022	4.656,77	0,00
111.01.0001	FERIAS PORFIRIO	0	25/04/2022	0,00	4.656,77
411.02.0034	SINTSHOGASTRO	0	25/04/2022	838,88	0,00
111.01.0001	SINTSHOGASTRO	0	25/04/2022	0,00	838,88
411.02.0051	DIGIMATEC RELOGIO PONTO	0	25/04/2022	150,00	0,00
111.01.0001	DIGIMATEC RELOGIO PONTO	0	25/04/2022	0,00	150,00
411.02.0035	TOKIO MARINE	0	25/04/2022	237,12	0,00
111.01.0001	TOKIO MARINE	0	25/04/2022	0,00	237,12
411.02.0035	TOKIO MARINE	0	25/04/2022	1.768,83	0,00
111.01.0001	TOKIO MARINE	0	25/04/2022	0,00	1.768,83
411.02.0035	TOKIO MARINE	0	25/04/2022	1.768,83	0,00
111.01.0001	TOKIO MARINE	0	25/04/2022	0,00	1.768,83
411.02.0035	PORTO SEGURO	0	25/04/2022	140,03	0,00
111.01.0001	PORTO SEGURO	0	25/04/2022	0,00	140,03
411.02.0063	CONSIGAS	0	25/04/2022	2.691,08	0,00
111.01.0001	CONSIGAS	0	25/04/2022	0,00	2.691,08
411.02.0063	VIVO	0	25/04/2022	3.176,40	0,00
111.01.0001	VIVO	0	25/04/2022	0,00	3.176,40
411.01.0016	GPS	0	25/04/2022	4.796,33	0,00
111.01.0001	GPS	0	25/04/2022	0,00	4.796,33
411.01.0093	IRRF	0	25/04/2022	961,49	0,00
111.01.0001	IRRF	0	25/04/2022	0,00	961,49
411.01.0030	ADIANTAMENTO	0	25/04/2022	20.511,15	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO	0	25/04/2022	0,00	20.511,15
411.01.0030	ADIANTAMENTO	0	25/04/2022	828,28	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO	0	25/04/2022	0,00	828,28
311.02.0010	SIMPLES NACIONAL	0	25/04/2022	32.836,02	0,00
111.01.0001	SIMPLES NACIONAL	0	25/04/2022	0,00	32.836,02
411.01.0007	RESCISAO RAMALIA	0	25/04/2022	63,23	0,00
111.01.0001	RESCISAO RAMALIA	0	25/04/2022	0,00	63,23
411.01.0007	RESCISAO RAMALIA	0	25/04/2022	1.322,45	0,00
111.01.0001	RESCISAO RAMALIA	0	25/04/2022	0,00	1.322,45
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	25/04/2022	110,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	25/04/2022	0,00	110,00
411.03.0007	CONTABILIDADE	0	25/04/2022	1.091,55	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	25/04/2022	0,00	1.091,55
411.02.0034	CONTABILIDADE	0	25/04/2022	1.227,52	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	25/04/2022	0,00	1.227,52
	TOTAL DO MÊS			347.197,92	347.197,92

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Y9YY9kr3.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE MAIO

FOLHA - 0009

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	29/05/2022	1.358,50	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	29/05/2022	0,00	1.358,50
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	29/05/2022	899,55	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	29/05/2022	0,00	899,55
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	29/05/2022	110,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	29/05/2022	0,00	110,00
411.03.0007	FORNECEDOR	0	29/05/2022	497,14	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	29/05/2022	0,00	497,14
411.03.0007	FORNECEDOR	0	29/05/2022	1.669,57	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	29/05/2022	0,00	1.669,57
411.03.0007	FORNECEDOR	0	29/05/2022	226,11	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	29/05/2022	0,00	226,11
411.03.0007	FORNECEDOR	0	29/05/2022	1.003,19	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	29/05/2022	0,00	1.003,19
411.03.0007	FORNECEDOR	0	29/05/2022	1.615,70	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	29/05/2022	0,00	1.615,70
411.03.0007	FORNECEDOR	0	29/05/2022	1.759,75	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	29/05/2022	0,00	1.759,75
411.03.0007	FORNECEDOR	0	29/05/2022	920,00	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	29/05/2022	0,00	920,00
411.02.0063	CONSIGAZ	0	29/05/2022	1.170,41	0,00
111.01.0001	CONSIGAZ	0	29/05/2022	0,00	1.170,41
411.02.0063	CONSIGAZ	0	29/05/2022	1.015,14	0,00
111.01.0001	CONSIGAZ	0	29/05/2022	0,00	1.015,14
411.02.0063	CONSIGAZ	0	29/05/2022	977,01	0,00
111.01.0001	CONSIGAZ	0	29/05/2022	0,00	977,01
411.02.0004	QUALITY GERADORES	0	29/05/2022	1.500,00	0,00
111.01.0001	QUALITY GERADORES	0	29/05/2022	0,00	1.500,00
411.01.0001	SALARIOS	0	29/05/2022	25.465,34	0,00
111.01.0001	SALARIOS	0	29/05/2022	0,00	25.465,34
411.01.0001	SALARIOS RODRIGO BISPA	0	29/05/2022	772,00	0,00
111.01.0001	SALARIOS RODRIGO BISPA	0	29/05/2022	0,00	772,00
411.01.0001	SALARIOS ADAILTON FERREIRA	0	29/05/2022	1.000,96	0,00
111.01.0001	SALARIOS ADAILTON FERREIRA	0	29/05/2022	0,00	1.000,96
411.02.0035	TOKIO MARINE	0	29/05/2022	266,76	0,00
111.01.0001	TOKIO MARINE	0	29/05/2022	0,00	266,76
411.02.0035	TOKIO MARINE	0	29/05/2022	1.768,83	0,00
111.01.0001	TOKIO MARINE	0	29/05/2022	0,00	1.768,83
411.02.0035	PORTO SEGURO	0	29/05/2022	140,03	0,00
111.01.0001	PORTO SEGURO	0	29/05/2022	0,00	140,03
411.02.0004	DIGIMATEC RELOGIO PONTO	0	29/05/2022	150,00	0,00
111.01.0001	DIGIMATEC RELOGIO PONTO	0	29/05/2022	0,00	150,00
411.02.0034	SINTSHOGASTRO	0	29/05/2022	918,72	0,00
111.01.0001	SINTSHOGASTRO	0	29/05/2022	0,00	918,72
411.01.0016	GPS PAGO EM DUPLICIDADE	0	29/05/2022	5.800,21	0,00
111.01.0001	GPS PAGO EM DUPLICIDADE	0	29/05/2022	0,00	5.800,21
411.01.0030	ADIANTAMENTO	0	29/05/2022	18.270,76	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO	0	29/05/2022	0,00	18.270,76
411.01.0030	ADIANTAMENTO ADAILTON FERREIRA	0	29/05/2022	828,28	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO ADAILTON FERREIRA	0	29/05/2022	0,00	828,28
411.01.0007	RESCISAO ANTONIO CARLOS	0	29/05/2022	1.384,16	0,00
111.01.0001	RESCISAO ANTONIO CARLOS	0	29/05/2022	0,00	1.384,16
411.04.0039	IRRF SALARIOS	0	29/05/2022	1.191,98	0,00
111.01.0001	IRRF SALARIOS	0	29/05/2022	0,00	1.191,98
311.02.0010	SIMPLES NACIONAL	0	29/05/2022	31.323,84	0,00
111.01.0001	SIMPLES NACIONAL	0	29/05/2022	0,00	31.323,84
411.01.0016	GPS	0	29/05/2022	4.927,89	0,00
111.01.0001	GPS	0	29/05/2022	0,00	4.927,89
411.03.0007	FORNECEDOR	0	29/05/2022	1.200,00	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	29/05/2022	0,00	1.200,00
411.02.0034	ECAD	0	29/05/2022	1.227,52	0,00
111.01.0001	ECAD	0	29/05/2022	0,00	1.227,52
411.04.0036	IPTU	0	29/05/2022	2.188,14	0,00
111.01.0001	IPTU	0	29/05/2022	0,00	2.188,14
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	29/05/2022	1.358,50	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	29/05/2022	0,00	1.358,50
411.01.0024	FGTS	0	29/05/2022	5.267,68	0,00
111.01.0001	FGTS	0	29/05/2022	0,00	5.267,68
	TOTAL DO MÊS			120.173,67	120.173,67

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Y9YY9kr3.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE JUNHO

FOLHA - 0010

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.03.0007	FORNECEDORES	0	13/06/2022	1.230,58	0,00
111.01.0001	FORNECEDORES	0	13/06/2022	0,00	1.230,58
411.03.0007	FORNECEDORES	0	13/06/2022	3.907,68	0,00
111.01.0001	FORNECEDORES	0	13/06/2022	0,00	3.907,68
411.03.0007	FORNECEDORES	0	13/06/2022	636,39	0,00
111.01.0001	FORNECEDORES	0	13/06/2022	0,00	636,39
411.03.0007	FORNECEDORES	0	13/06/2022	316,54	0,00
111.01.0001	FORNECEDORES	0	13/06/2022	0,00	316,54
411.03.0007	FORNECEDORES	0	13/06/2022	340,06	0,00
111.01.0001	FORNECEDORES	0	13/06/2022	0,00	340,06
411.03.0007	FORNECEDORES	0	13/06/2022	192,00	0,00
111.01.0001	FORNECEDORES	0	13/06/2022	0,00	192,00
411.03.0007	FORNECEDORES	0	13/06/2022	140,03	0,00
111.01.0001	FORNECEDORES	0	13/06/2022	0,00	140,03
411.03.0007	FORNECEDORES	0	13/06/2022	284,54	0,00
111.01.0001	FORNECEDORES	0	13/06/2022	0,00	284,54
411.03.0007	FORNECEDORES	0	13/06/2022	110,00	0,00
111.01.0001	FORNECEDORES	0	13/06/2022	0,00	110,00
411.01.0001	FOLHA PAGAMENTO	0	13/06/2022	898,58	0,00
111.01.0001	FOLHA PAGAMENTO	0	13/06/2022	0,00	898,58
411.01.0001	FOLHA PAGAMENTO	0	13/06/2022	21.813,55	0,00
111.01.0001	FOLHA PAGAMENTO	0	13/06/2022	0,00	21.813,55
411.01.0024	FGTS	0	13/06/2022	5.018,87	0,00
111.01.0001	FGTS	0	13/06/2022	0,00	5.018,87
411.02.0004	ACE SICRED	0	13/06/2022	161,70	0,00
111.01.0001	ACE SICRED	0	13/06/2022	0,00	161,70
411.02.0004	INFOQUALY	0	13/06/2022	183,00	0,00
111.01.0001	INFOQUALY	0	13/06/2022	0,00	183,00
411.02.0004	GL BALLARIN	0	13/06/2022	69,83	0,00
111.01.0001	GL BALLARIN	0	13/06/2022	0,00	69,83
411.02.0004	DIGMATEC	0	13/06/2022	150,00	0,00
111.01.0001	DIGMATEC	0	13/06/2022	0,00	150,00
411.02.0004	FORMOSOLFT	0	13/06/2022	605,00	0,00
111.01.0001	FORMOSOLFT	0	13/06/2022	0,00	605,00
411.02.0004	SAMSAT	0	13/06/2022	390,00	0,00
111.01.0001	SAMSAT	0	13/06/2022	0,00	390,00
411.02.0004	LELLO PRINT	0	13/06/2022	1.640,59	0,00
111.01.0001	LELLO PRINT	0	13/06/2022	0,00	1.640,59
411.02.0004	MAXIAÇAO	0	13/06/2022	920,00	0,00
111.01.0001	MAXIAÇAO	0	13/06/2022	0,00	920,00
411.02.0004	ECAD	0	13/06/2022	1.227,52	0,00
111.01.0001	ECAD	0	13/06/2022	0,00	1.227,52
411.02.0063	COMGAS	0	13/06/2022	169,44	0,00
111.01.0001	COMGAS	0	13/06/2022	0,00	169,44
411.02.0034	SINDICATO	0	13/06/2022	924,23	0,00
111.01.0001	SINDICATO	0	13/06/2022	0,00	924,23
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	13/06/2022	1.358,50	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	13/06/2022	0,00	1.358,50
411.01.0030	ADIANTAMENTO	0	13/06/2022	17.772,77	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO	0	13/06/2022	0,00	17.772,77
411.01.0030	ADIANTAMENTO	0	13/06/2022	828,28	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO	0	13/06/2022	0,00	828,28
411.01.0016	DARF INSS	0	13/06/2022	2.787,65	0,00
111.01.0001	DARF INSS	0	13/06/2022	0,00	2.787,65
411.01.0093	IRRF	0	13/06/2022	1.084,34	0,00
111.01.0001	IRRF	0	13/06/2022	0,00	1.084,34
311.02.0010	SIMPLES NACIONAL	0	13/06/2022	35.378,15	0,00
111.01.0001	SIMPLES NACIONAL	0	13/06/2022	0,00	35.378,15
411.03.0007	FORNECEDOR	0	13/06/2022	1.200,00	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	13/06/2022	0,00	1.200,00
111.02.0001	TRANSFERENCIA	0	14/06/2022	7.316,36	0,00
111.01.0001	TRANSFERENCIA	0	14/06/2022	0,00	7.316,36
111.01.0001	TRANSFERENCIA	0	14/06/2022	426,16	0,00
111.02.0033	TRANSFERENCIA	0	14/06/2022	0,00	426,16
111.01.0001	TRANSFERENCIA	0	14/06/2022	44.178,62	0,00
111.02.0037	TRANSFERENCIA	0	14/06/2022	0,00	44.178,62
111.02.0039	TRANSFERENCIA	0	14/06/2022	37.989,53	0,00
111.01.0001	TRANSFERENCIA	0	14/06/2022	0,00	37.989,53
111.01.0001	TRANSFERENCIA	0	14/06/2022	301.051,91	0,00
111.06.0019	TRANSFERENCIA	0	14/06/2022	0,00	301.051,91
111.06.0007	TRANSFERENCIA	0	14/06/2022	256.253,58	0,00
111.01.0001	TRANSFERENCIA	0	14/06/2022	0,00	256.253,58
111.02.0004	TRANSFERENCIA	0	14/06/2022	22.260,00	0,00
111.01.0001	TRANSFERENCIA	0	14/06/2022	0,00	22.260,00
111.06.0009	TRANSFERENCIA	0	14/06/2022	2.920.639,82	0,00
111.01.0001	TRANSFERENCIA	0	14/06/2022	0,00	2.920.639,82
111.01.0001	TRANSFERENCIA	0	14/06/2022	4.000.000,00	0,00
211.14.0009	TRANSFERENCIA	0	14/06/2022	0,00	4.000.000,00
211.14.0018	TRANSFERENCIA	0	14/06/2022	625.341,48	0,00
111.01.0001	TRANSFERENCIA	0	14/06/2022	0,00	625.341,48
211.14.0037	TRANSFERENCIA	0	14/06/2022	82.749,60	0,00
111.01.0001	TRANSFERENCIA	0	14/06/2022	0,00	82.749,60
241.03.0005	TRANSFERENCIA	0	14/06/2022	670.903,72	0,00
241.03.0002	TRANSFERENCIA	0	14/06/2022	0,00	670.903,72
112.24.0016	TRANSFERENCIA	0	14/06/2022	302.000,00	0,00
	A TRANSPORTAR			9.372.850,60	9.070.850,60

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Y9YY9kr3.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE JUNHO

FOLHA - 0011

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			9.372.850,60	9.070.850,60
111.01.0001	TRANSFERENCIA	0	14/06/2022	0,00	302.000,00
121.01.0019	TRANSFERENCIA	0	14/06/2022	398.000,00	0,00
111.01.0001	TRANSFERENCIA	0	14/06/2022	0,00	398.000,00
	TOTAL DO MÊS			9.770.850,60	9.770.850,60

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Y9YY9kr3.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE JULHO

FOLHA - 0012

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 252 Sarah Gaspar Laudelino	7	29/07/2022	59.900,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 252 Sarah Gaspar Laudelino	7	29/07/2022	0,00	59.900,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 253 Natalia Carneiro Alves da Silva	7	29/07/2022	53.000,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 253 Natalia Carneiro Alves da Silva	7	29/07/2022	0,00	53.000,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 254 Pietra Capuano	7	29/07/2022	26.170,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 254 Pietra Capuano	7	29/07/2022	0,00	26.170,00
411.01.0024	FGTS	7	31/07/2022	4.955,56	0,00
111.01.0001	FGTS	7	31/07/2022	0,00	4.955,56
411.01.0001	Salarios	7	31/07/2022	54.617,67	0,00
111.01.0001	Salarios	7	31/07/2022	0,00	54.617,67
411.01.0001	Pro-Labore Devido do Mes RICARDO TADEU RODRIGUEZ	7	31/07/2022	1.330,00	0,00
111.01.0001	Pro-Labore	7	31/07/2022	0,00	1.330,00
411.01.0010	Vale Transporte	7	31/07/2022	2.325,40	0,00
111.01.0001	Vale Transporte	7	31/07/2022	0,00	2.325,40
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	7	31/07/2022	146,30	0,00
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	7	31/07/2022	0,00	146,30
411.01.0016	INSS	7	31/07/2022	5.321,16	0,00
111.01.0001	INSS	7	31/07/2022	0,00	5.321,16
411.01.0093	IRRF s/ Salarios	7	31/07/2022	1.573,69	0,00
111.01.0001	IRRF s/ Salarios	7	31/07/2022	0,00	1.573,69
411.04.0018	IMPOSTO SIMPLES DEVIDO NO MES	7	31/07/2022	22.630,82	0,00
111.01.0001	IMPOSTO SIMPLES DEVIDO NO MES	7	31/07/2022	0,00	22.630,82
	TOTAL DO MÊS			231.970,60	231.970,60

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Y9YY9kr3.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE AGOSTO

FOLHA - 0013

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 7194 DESCAR-SERVICE COMERCIO DE EMBALAGENS DESCARTAVEIS	8	01/08/2022	150,12	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 7194 DESCAR-SERVICE COMERCIO DE EMBALAGENS DESCARTAVEIS	8	01/08/2022	0,00	150,12
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 232637 TEC PRINT SUPRIMENTOS E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	8	01/08/2022	289,70	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 232637 TEC PRINT SUPRIMENTOS E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	8	01/08/2022	0,00	289,70
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 44624 TANAKA COMERCIO ONLINE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTD	8	01/08/2022	246,99	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 44624 TANAKA COMERCIO ONLINE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTD	8	01/08/2022	0,00	246,99
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 4578 BROTHERS CASTELLANI COMERCIAL LTDA	8	01/08/2022	98,50	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 4578 BROTHERS CASTELLANI COMERCIAL LTDA	8	01/08/2022	0,00	98,50
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 190 GERALDA SOARES COIMBRA 80490921868	8	01/08/2022	110,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 190 GERALDA SOARES COIMBRA 80490921868	8	01/08/2022	0,00	110,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 61970 HPI COML LTDA ME	8	01/08/2022	298,48	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 61970 HPI COML LTDA ME	8	01/08/2022	0,00	298,48
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 4227 CHAYA BOX LTDA	8	01/08/2022	56,68	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 4227 CHAYA BOX LTDA	8	01/08/2022	0,00	56,68
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 1455 POTENZA COMERCIAL LTDA	8	02/08/2022	80,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 1455 POTENZA COMERCIAL LTDA	8	02/08/2022	0,00	80,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 1918 MIX MIDIA LTDA	8	02/08/2022	119,90	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 1918 MIX MIDIA LTDA	8	02/08/2022	0,00	119,90
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 36 BRUNA FREGNANI AMADEU 35280307807	8	02/08/2022	836,65	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 36 BRUNA FREGNANI AMADEU 35280307807	8	02/08/2022	0,00	836,65
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 3188 ANDRESSA GANDOLFI ROCHA PAZIAN 33721857810	8	02/08/2022	184,50	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 3188 ANDRESSA GANDOLFI ROCHA PAZIAN 33721857810	8	02/08/2022	0,00	184,50
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 3750558 DUPLOR COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS E SERVI	8	05/08/2022	92,64	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 3750558 DUPLOR COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS E SERVI	8	05/08/2022	0,00	92,64
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 3750577 DUPLOR COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS E SERVI	8	05/08/2022	1.732,90	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 3750577 DUPLOR COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS E SERVI	8	05/08/2022	0,00	1.732,90
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 9269 PAPOULA FLOR COMERCIO EIRELLI	8	05/08/2022	2.288,73	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 9269 PAPOULA FLOR COMERCIO EIRELLI	8	05/08/2022	0,00	2.288,73
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 91293 KI FERRAMENTAS COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	8	05/08/2022	62,40	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 91293 KI FERRAMENTAS COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	8	05/08/2022	0,00	62,40
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 1148 EUNICE BERNARDETE SILVA RIZZO	8	05/08/2022	695,83	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 1148 EUNICE BERNARDETE SILVA RIZZO	8	05/08/2022	0,00	695,83
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 60857 PATRIC SPERAFICO	8	05/08/2022	98,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 60857 PATRIC SPERAFICO	8	05/08/2022	0,00	98,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 60864 PATRIC SPERAFICO	8	05/08/2022	208,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 60864 PATRIC SPERAFICO	8	05/08/2022	0,00	208,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 60865 PATRIC SPERAFICO	8	05/08/2022	49,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 60865 PATRIC SPERAFICO	8	05/08/2022	0,00	49,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 2150 SANREY BRASIL COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	8	07/08/2022	246,36	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 2150 SANREY BRASIL COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	8	07/08/2022	0,00	246,36
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 37 BRUNA FREGNANI AMADEU 35280307807	8	08/08/2022	4.367,85	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 37 BRUNA FREGNANI AMADEU 35280307807	8	08/08/2022	0,00	4.367,85
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 63130 A H DOS SANTOS - COMERCIO	8	08/08/2022	19,90	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 63130 A H DOS SANTOS - COMERCIO	8	08/08/2022	0,00	19,90
	A TRANSPORTAR			12.333,13	12.333,13

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Y9YY9kr3.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE AGOSTO

FOLHA - 0014

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			12.333,13	12.333,13
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 18617 W SMART BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMA	8	08/08/2022	212,56	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 18617 W SMART BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMA	8	08/08/2022	0,00	212,56
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 22808 TROMBETA IND. E COM. DE VELAS LTDA-EPP	8	08/08/2022	1.018,50	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 22808 TROMBETA IND. E COM. DE VELAS LTDA-EPP	8	08/08/2022	0,00	1.018,50
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 168 CLASSIC PHOTO&ART LABORATORIO LTDA	8	09/08/2022	1.050,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 168 CLASSIC PHOTO&ART LABORATORIO LTDA	8	09/08/2022	0,00	1.050,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 168 CLASSIC PHOTO&ART LABORATORIO LTDA	8	09/08/2022	3.554,60	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 168 CLASSIC PHOTO&ART LABORATORIO LTDA	8	09/08/2022	0,00	3.554,60
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 12433 W & FILHOS FERRAMENTAS EIRELI	8	09/08/2022	511,50	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 12433 W & FILHOS FERRAMENTAS EIRELI	8	09/08/2022	0,00	511,50
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 9407 SHOP A COMERCIO VIRTUAL DE CANETAS VARIEDADES LTDA	8	09/08/2022	97,80	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 9407 SHOP A COMERCIO VIRTUAL DE CANETAS VARIEDADES LTDA	8	09/08/2022	0,00	97,80
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 14067 LUIZ GUSTAVO VARONI VENTURA 43158135833	8	09/08/2022	894,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 14067 LUIZ GUSTAVO VARONI VENTURA 43158135833	8	09/08/2022	0,00	894,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 4429 CHAYA BOX LTDA	8	09/08/2022	98,85	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 4429 CHAYA BOX LTDA	8	09/08/2022	0,00	98,85
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 837670 AFC COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS	8	11/08/2022	852,60	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 837670 AFC COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS	8	11/08/2022	0,00	852,60
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 58362 ELETRO ONZE LTDA	8	11/08/2022	51,99	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 58362 ELETRO ONZE LTDA	8	11/08/2022	0,00	51,99
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 63655 A H DOS SANTOS - COMERCIO	8	11/08/2022	19,90	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 63655 A H DOS SANTOS - COMERCIO	8	11/08/2022	0,00	19,90
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 49416 HULLARRI DE JESUS DE SOUZA 01903894786	8	11/08/2022	23,99	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 49416 HULLARRI DE JESUS DE SOUZA 01903894786	8	11/08/2022	0,00	23,99
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 3711 ELETROMARKET COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	8	11/08/2022	173,80	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 3711 ELETROMARKET COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	8	11/08/2022	0,00	173,80
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 985 LUMEAR BAZAR E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	8	12/08/2022	139,90	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 985 LUMEAR BAZAR E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	8	12/08/2022	0,00	139,90
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 287570 Consigaz Distribuidora de Gas Ltda.	8	12/08/2022	12.242,50	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 287570 Consigaz Distribuidora de Gas Ltda.	8	12/08/2022	0,00	12.242,50
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 2646 ANDREA LONGHI DE BRITO ALMEIDA - ME	8	12/08/2022	1.623,59	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 2646 ANDREA LONGHI DE BRITO ALMEIDA - ME	8	12/08/2022	0,00	1.623,59
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 2647 ANDREA LONGHI DE BRITO ALMEIDA - ME	8	12/08/2022	981,63	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 2647 ANDREA LONGHI DE BRITO ALMEIDA - ME	8	12/08/2022	0,00	981,63
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 13783 FRANCISLEI TEIXEIRA DOS REIS - ME	8	12/08/2022	129,99	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 13783 FRANCISLEI TEIXEIRA DOS REIS - ME	8	12/08/2022	0,00	129,99
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 47533 DANIELE GALLANTI TORAL	8	12/08/2022	373,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 47533 DANIELE GALLANTI TORAL	8	12/08/2022	0,00	373,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 142278 ANDRE TORAL BATISTA DE OLIVEIRA	8	12/08/2022	30,50	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 142278 ANDRE TORAL BATISTA DE OLIVEIRA	8	12/08/2022	0,00	30,50
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 90335 ARAUJO GOUVEIA FERRAMENTAS LTDA	8	12/08/2022	88,89	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 90335 ARAUJO GOUVEIA FERRAMENTAS LTDA	8	12/08/2022	0,00	88,89
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 2779 RODRILEI TEIXEIRA DOS REIS 28050454835	8	12/08/2022	71,90	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 2779 RODRILEI TEIXEIRA DOS REIS 28050454835	8	12/08/2022	0,00	71,90
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 12905 ESTEPHANO GONCALVES BRUM	8	12/08/2022	240,00	0,00
	A TRANSPORTAR			36.815,12	36.575,12

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Y9YY9kr3.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE AGOSTO

FOLHA - 0015

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			36.815,12	36.575,12
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 12905 ESTEPHANO GONCALVES BRUM	8	12/08/2022	0,00	240,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 2123 DINIZ VEDACOES INDUSTRIAIS LTDA	8	12/08/2022	78,99	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 2123 DINIZ VEDACOES INDUSTRIAIS LTDA	8	12/08/2022	0,00	78,99
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 31572 MAK FRIGO REFRIGERACAO LTDA	8	15/08/2022	16.696,60	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 31572 MAK FRIGO REFRIGERACAO LTDA	8	15/08/2022	0,00	16.696,60
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 207906 BELA TINTAS LTDA	8	16/08/2022	219,75	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 207906 BELA TINTAS LTDA	8	16/08/2022	0,00	219,75
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 14348 DYOVANA APARECIDA DE OLIVEIRA	8	17/08/2022	159,99	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 14348 DYOVANA APARECIDA DE OLIVEIRA	8	17/08/2022	0,00	159,99
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 68 MARIANE SOARES CAMPOS FESTAS EVENTOS EIRELI	8	17/08/2022	1.500,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 68 MARIANE SOARES CAMPOS FESTAS EVENTOS EIRELI	8	17/08/2022	0,00	1.500,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 12441 W & FILHOS FERRAMENTAS EIRELI	8	17/08/2022	1.724,22	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 12441 W & FILHOS FERRAMENTAS EIRELI	8	17/08/2022	0,00	1.724,22
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 4890 BROTHERS CASTELLANI COMERCIAL LTDA	8	17/08/2022	148,35	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 4890 BROTHERS CASTELLANI COMERCIAL LTDA	8	17/08/2022	0,00	148,35
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 38 BRUNA FREGNANI AMADEU 35280307807	8	17/08/2022	2.287,35	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 38 BRUNA FREGNANI AMADEU 35280307807	8	17/08/2022	0,00	2.287,35
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 206516 GUILHERME FRANCELI FERREIRA DE OLIVEIRA 1097304868	8	18/08/2022	59,80	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 206516 GUILHERME FRANCELI FERREIRA DE OLIVEIRA 1097304868	8	18/08/2022	0,00	59,80
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 9393 PAPOULA FLOR COMERCIO EIRELLI	8	18/08/2022	4.931,99	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 9393 PAPOULA FLOR COMERCIO EIRELLI	8	18/08/2022	0,00	4.931,99
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 106073 LUCAS WEN AO QI	8	18/08/2022	29,39	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 106073 LUCAS WEN AO QI	8	18/08/2022	0,00	29,39
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 277711 GLOBAL NET LTDA	8	18/08/2022	23,29	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 277711 GLOBAL NET LTDA	8	18/08/2022	0,00	23,29
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 9898 COISINHAS DO TUTUCO, COMERCIO DE ACESSORIOS DOMEST	8	18/08/2022	18,26	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 9898 COISINHAS DO TUTUCO, COMERCIO DE ACESSORIOS DOMEST	8	18/08/2022	0,00	18,26
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 289225 Leo Madeiras, Maq.e Ferragens S.A. CD Barueri	8	18/08/2022	1.898,61	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 289225 Leo Madeiras, Maq.e Ferragens S.A. CD Barueri	8	18/08/2022	0,00	1.898,61
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 291539 Leo Madeiras, Maq.e Ferragens S.A. CD Barueri	8	19/08/2022	1.898,61	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 291539 Leo Madeiras, Maq.e Ferragens S.A. CD Barueri	8	19/08/2022	0,00	1.898,61
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 39 BRUNA FREGNANI AMADEU 35280307807	8	22/08/2022	2.037,70	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 39 BRUNA FREGNANI AMADEU 35280307807	8	22/08/2022	0,00	2.037,70
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 5679445 EBAZAR.COM.BR. LTDA	8	23/08/2022	159,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 5679445 EBAZAR.COM.BR. LTDA	8	23/08/2022	0,00	159,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 59025 JPB COMERCIO DE INFORMATICA, ELETRO E UD LTDA.	8	23/08/2022	56,90	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 59025 JPB COMERCIO DE INFORMATICA, ELETRO E UD LTDA.	8	23/08/2022	0,00	56,90
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 3180551 FERRARI FOLLE DROGARIA LTDA	8	23/08/2022	71,82	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 3180551 FERRARI FOLLE DROGARIA LTDA	8	23/08/2022	0,00	71,82
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 2808736 BAZAM PICHAU INFORMATICA LTDA	8	23/08/2022	299,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 2808736 BAZAM PICHAU INFORMATICA LTDA	8	23/08/2022	0,00	299,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 172 CLASSIC PHOTO&ART LABORATORIO LTDA	8	24/08/2022	900,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 172 CLASSIC PHOTO&ART LABORATORIO LTDA	8	24/08/2022	0,00	900,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 172 CLASSIC PHOTO&ART LABORATORIO LTDA	8	24/08/2022	6.017,20	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 172 CLASSIC PHOTO&ART LABORATORIO LTDA	8	24/08/2022	0,00	6.017,20
	A TRANSPORTAR			78.031,94	78.031,94

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Y9YY9kr3.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE AGOSTO

FOLHA - 0016

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			78.031,94	78.031,94
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 785 WF COMERCIO IMP E EXP DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LT	8	24/08/2022	1.925,10	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 785 WF COMERCIO IMP E EXP DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LT	8	24/08/2022	0,00	1.925,10
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 966 MYRIAN BEATRIZ PRADO TOMAZELLA 06302451850	8	24/08/2022	98,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 966 MYRIAN BEATRIZ PRADO TOMAZELLA 06302451850	8	24/08/2022	0,00	98,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 83 EDIWOOD FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	8	24/08/2022	98,90	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 83 EDIWOOD FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	8	24/08/2022	0,00	98,90
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 66099 Fernando Luiz Pires da Silva - ME	8	25/08/2022	125,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 66099 Fernando Luiz Pires da Silva - ME	8	25/08/2022	0,00	125,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 108076 ESTOQUE LAR LTDA	8	25/08/2022	83,80	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 108076 ESTOQUE LAR LTDA	8	25/08/2022	0,00	83,80
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 10946 LIVIA DA SILVA CARVALHO 33670701818	8	25/08/2022	79,80	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 10946 LIVIA DA SILVA CARVALHO 33670701818	8	25/08/2022	0,00	79,80
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 40 BRUNA FREGNANI AMADEU 35280307807	8	26/08/2022	411,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 40 BRUNA FREGNANI AMADEU 35280307807	8	26/08/2022	0,00	411,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 18793 CL 7 COMERCIO TOOLS E ABRASIVES LTDA	8	26/08/2022	423,70	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 18793 CL 7 COMERCIO TOOLS E ABRASIVES LTDA	8	26/08/2022	0,00	423,70
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 18800 CL 7 COMERCIO TOOLS E ABRASIVES LTDA	8	26/08/2022	266,14	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 18800 CL 7 COMERCIO TOOLS E ABRASIVES LTDA	8	26/08/2022	0,00	266,14
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 1482 LUVAS RP LTDA	8	26/08/2022	197,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 1482 LUVAS RP LTDA	8	26/08/2022	0,00	197,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 29877 R.F.D. DISTRIBUIDORA DE INSUMOS EIRELI	8	27/08/2022	54,90	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 29877 R.F.D. DISTRIBUIDORA DE INSUMOS EIRELI	8	27/08/2022	0,00	54,90
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 406068 ELETRON SERVICE COMERCIO E SERVICO LTDA	8	29/08/2022	53,80	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 406068 ELETRON SERVICE COMERCIO E SERVICO LTDA	8	29/08/2022	0,00	53,80
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 41 BRUNA FREGNANI AMADEU 35280307807	8	29/08/2022	2.240,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 41 BRUNA FREGNANI AMADEU 35280307807	8	29/08/2022	0,00	2.240,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 289391 ELEPHANT ELETRONICOS EIRELI	8	29/08/2022	106,18	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 289391 ELEPHANT ELETRONICOS EIRELI	8	29/08/2022	0,00	106,18
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 7009 MARCELO MANTOAN 31535660899	8	30/08/2022	149,94	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 7009 MARCELO MANTOAN 31535660899	8	30/08/2022	0,00	149,94
411.01.0024	FGTS	8	31/08/2022	4.630,26	0,00
111.01.0001	FGTS	8	31/08/2022	0,00	4.630,26
411.01.0001	Salarios	8	31/08/2022	54.308,04	0,00
111.01.0001	Salarios	8	31/08/2022	0,00	54.308,04
411.01.0001	Pro-Labore Devido do Mes RICARDO TADEU RODRIGUEZ	8	31/08/2022	1.330,00	0,00
111.01.0001	Pro-Labore	8	31/08/2022	0,00	1.330,00
411.01.0010	Vale Transporte	8	31/08/2022	2.123,18	0,00
111.01.0001	Vale Transporte	8	31/08/2022	0,00	2.123,18
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	8	31/08/2022	146,30	0,00
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	8	31/08/2022	0,00	146,30
411.01.0016	INSS	8	31/08/2022	4.793,95	0,00
111.01.0001	INSS	8	31/08/2022	0,00	4.793,95
411.01.0093	IRRF s/ Salarios	8	31/08/2022	1.274,69	0,00
111.01.0001	IRRF s/ Salarios	8	31/08/2022	0,00	1.274,69
411.01.0016	INSS	8	31/08/2022	316,91	0,00
111.01.0001	INSS	8	31/08/2022	0,00	316,91
411.04.0018	IMPOSTO SIMPLES DEVIDO NO MES	8	31/08/2022	35.785,23	0,00
111.01.0001	IMPOSTO SIMPLES DEVIDO NO MES	8	31/08/2022	0,00	35.785,23
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 256 Nilson da Silva Morais	8	31/08/2022	32.500,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 256 Nilson da Silva Morais	8	31/08/2022	0,00	32.500,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 257 Johnn Lennon Felisberto	8	31/08/2022	30.260,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 257 Johnn Lennon Felisberto	8	31/08/2022	0,00	30.260,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 258 Juliana Cristina Cacero Valsani	8	31/08/2022	75.213,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 258 Juliana Cristina Cacero Valsani	8	31/08/2022	0,00	75.213,00
	A TRANSPORTAR			327.026,76	327.026,76

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Y9YY9kr3.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE AGOSTO

FOLHA - 0017

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			327.026,76	327.026,76
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 259 Lucas Correa da Silva Santos	8	31/08/2022	24.315,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 259 Lucas Correa da Silva Santos	8	31/08/2022	0,00	24.315,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 260 Eliana Cristina da Silva	8	31/08/2022	24.360,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 260 Eliana Cristina da Silva	8	31/08/2022	0,00	24.360,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 255 Vanessa Silveira Valencio	8	31/08/2022	28.500,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 255 Vanessa Silveira Valencio	8	31/08/2022	0,00	28.500,00
	TOTAL DO MÊS			404.201,76	404.201,76

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Y9YY9kr3.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE SETEMBRO

FOLHA - 0018

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 6409 MICHAEL DANILO DE ARAUJO 43019050812	9	01/09/2022	33,05	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 6409 MICHAEL DANILO DE ARAUJO 43019050812	9	01/09/2022	0,00	33,05
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 13272 Beda e Damiani LTDA ME	9	01/09/2022	43,02	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 13272 Beda e Damiani LTDA ME	9	01/09/2022	0,00	43,02
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 66208 Fernando Luiz Pires da Silva - ME	9	02/09/2022	20,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 66208 Fernando Luiz Pires da Silva - ME	9	02/09/2022	0,00	20,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 13828 LOJAS CEM S.A.	9	02/09/2022	300,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 13828 LOJAS CEM S.A.	9	02/09/2022	0,00	300,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 175 CLASSIC PHOTO&ART LABORATORIO LTDA	9	05/09/2022	300,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 175 CLASSIC PHOTO&ART LABORATORIO LTDA	9	05/09/2022	0,00	300,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 175 CLASSIC PHOTO&ART LABORATORIO LTDA	9	05/09/2022	2.338,40	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 175 CLASSIC PHOTO&ART LABORATORIO LTDA	9	05/09/2022	0,00	2.338,40
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 123264 TNTINFO COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA EIREL	9	05/09/2022	599,70	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 123264 TNTINFO COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA EIREL	9	05/09/2022	0,00	599,70
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 19336 MAXIMA SERVICE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS	9	05/09/2022	57,53	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 19336 MAXIMA SERVICE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS	9	05/09/2022	0,00	57,53
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 42 BRUNA FREGNANI AMADEU 35280307807	9	05/09/2022	2.280,20	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 42 BRUNA FREGNANI AMADEU 35280307807	9	05/09/2022	0,00	2.280,20
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 291283 Consigaz Distribuidora de Gas Ltda.	9	06/09/2022	32,84	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 291283 Consigaz Distribuidora de Gas Ltda.	9	06/09/2022	0,00	32,84
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 22131 OCEANO TI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TELECOMUN	9	09/09/2022	1.179,49	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 22131 OCEANO TI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TELECOMUN	9	09/09/2022	0,00	1.179,49
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 22166 OCEANO TI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TELECOMUN	9	09/09/2022	1.179,49	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 22166 OCEANO TI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TELECOMUN	9	09/09/2022	0,00	1.179,49
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 22179 OCEANO TI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TELECOMUN	9	09/09/2022	1.179,49	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 22179 OCEANO TI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TELECOMUN	9	09/09/2022	0,00	1.179,49
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 95885 TK INSTRUMENTOS MUSICAIS E ELETRONICOS LTDA	9	09/09/2022	54,90	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 95885 TK INSTRUMENTOS MUSICAIS E ELETRONICOS LTDA	9	09/09/2022	0,00	54,90
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 95939 TK INSTRUMENTOS MUSICAIS E ELETRONICOS LTDA	9	09/09/2022	54,90	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 95939 TK INSTRUMENTOS MUSICAIS E ELETRONICOS LTDA	9	09/09/2022	0,00	54,90
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 95948 TK INSTRUMENTOS MUSICAIS E ELETRONICOS LTDA	9	09/09/2022	54,90	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 95948 TK INSTRUMENTOS MUSICAIS E ELETRONICOS LTDA	9	09/09/2022	0,00	54,90
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 4744 NOVA GERACAO DE REDES E COMERCIO LTDA	9	09/09/2022	99,90	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 4744 NOVA GERACAO DE REDES E COMERCIO LTDA	9	09/09/2022	0,00	99,90
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 15751 LUIZ GUSTAVO VARONI VENTURA 43158135833	9	09/09/2022	130,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 15751 LUIZ GUSTAVO VARONI VENTURA 43158135833	9	09/09/2022	0,00	130,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 486 GABRIELA PEREIRA CABRAL TERRA 37677995888	9	09/09/2022	122,25	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 486 GABRIELA PEREIRA CABRAL TERRA 37677995888	9	09/09/2022	0,00	122,25
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 2745 SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA	9	09/09/2022	49,62	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 2745 SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA	9	09/09/2022	0,00	49,62
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 2747 SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA	9	09/09/2022	49,62	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 2747 SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA	9	09/09/2022	0,00	49,62
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 3284440 FERRARI FOLLE DROGARIA LTDA	9	11/09/2022	81,89	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 3284440 FERRARI FOLLE DROGARIA LTDA	9	11/09/2022	0,00	81,89
	A TRANSPORTAR			10.241,19	10.241,19

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Y9YY9kr3.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE SETEMBRO

FOLHA - 0019

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			10.241,19	10.241,19
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 17914 ELETRO MORAIS LTDA	9	12/09/2022	26,90	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 17914 ELETRO MORAIS LTDA	9	12/09/2022	0,00	26,90
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 43 BRUNA FREGNANI AMADEU 35280307807	9	12/09/2022	3.465,40	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 43 BRUNA FREGNANI AMADEU 35280307807	9	12/09/2022	0,00	3.465,40
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 12076 ANA CAROLINA ALVES SALDANHA PAPELARIA LTDA	9	12/09/2022	182,30	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 12076 ANA CAROLINA ALVES SALDANHA PAPELARIA LTDA	9	12/09/2022	0,00	182,30
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 1384 BR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	9	12/09/2022	240,90	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 1384 BR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	9	12/09/2022	0,00	240,90
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 5048 CHAYA BOX LTDA	9	12/09/2022	92,34	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 5048 CHAYA BOX LTDA	9	12/09/2022	0,00	92,34
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 22524 OCEANO TI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TELECOMUN	9	13/09/2022	1.120,51	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 22524 OCEANO TI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TELECOMUN	9	13/09/2022	0,00	1.120,51
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 9535 PAPOULA FLOR COMERCIO EIRELLI	9	13/09/2022	2.748,18	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 9535 PAPOULA FLOR COMERCIO EIRELLI	9	13/09/2022	0,00	2.748,18
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 9539 PAPOULA FLOR COMERCIO EIRELLI	9	13/09/2022	5.029,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 9539 PAPOULA FLOR COMERCIO EIRELLI	9	13/09/2022	0,00	5.029,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 24436 CARLOS WUEST ELETRODOMESTICOS LTDA	9	13/09/2022	345,15	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 24436 CARLOS WUEST ELETRODOMESTICOS LTDA	9	13/09/2022	0,00	345,15
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 5111 JJ TINTAS E ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA.	9	13/09/2022	167,13	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 5111 JJ TINTAS E ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA.	9	13/09/2022	0,00	167,13
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 1546 BELA TINTAS LTDA	9	14/09/2022	220,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 1546 BELA TINTAS LTDA	9	14/09/2022	0,00	220,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 7476 MICAELA SILVA MATOS 50737305851	9	14/09/2022	185,80	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 7476 MICAELA SILVA MATOS 50737305851	9	14/09/2022	0,00	185,80
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 23054 TROMBETA IND. E COM. DE VELAS LTDA-EPP	9	14/09/2022	1.091,25	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 23054 TROMBETA IND. E COM. DE VELAS LTDA-EPP	9	14/09/2022	0,00	1.091,25
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 92 JR BEZERRA DE MACEDO EIRELI	9	15/09/2022	160,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 92 JR BEZERRA DE MACEDO EIRELI	9	15/09/2022	0,00	160,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 892 WF COMERCIO IMP E EXP DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LT	9	15/09/2022	2.664,45	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 892 WF COMERCIO IMP E EXP DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LT	9	15/09/2022	0,00	2.664,45
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 14507 PRIMER PRINT IMPRESSORAS LTDA.	9	15/09/2022	137,98	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 14507 PRIMER PRINT IMPRESSORAS LTDA.	9	15/09/2022	0,00	137,98
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 110959 GEMARCA COM. PLASTICOS E ESPUMAS LTDA	9	19/09/2022	1.278,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 110959 GEMARCA COM. PLASTICOS E ESPUMAS LTDA	9	19/09/2022	0,00	1.278,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 254567 TEC PRINT SUPRIMENTOS E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	9	19/09/2022	97,75	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 254567 TEC PRINT SUPRIMENTOS E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	9	19/09/2022	0,00	97,75
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 254568 TEC PRINT SUPRIMENTOS E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	9	19/09/2022	3.083,81	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 254568 TEC PRINT SUPRIMENTOS E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	9	19/09/2022	0,00	3.083,81
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 64759 JOSE EDMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA 00274278545	9	19/09/2022	89,55	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 64759 JOSE EDMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA 00274278545	9	19/09/2022	0,00	89,55
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 44 BRUNA FREGNANI AMADEU 35280307807	9	19/09/2022	1.861,85	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 44 BRUNA FREGNANI AMADEU 35280307807	9	19/09/2022	0,00	1.861,85
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 90285 WELITON FERNANDO FRANCO 45599049876	9	19/09/2022	26,98	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 90285 WELITON FERNANDO FRANCO 45599049876	9	19/09/2022	0,00	26,98
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 137801 GIMAWA COMERCIAL LTDA	9	19/09/2022	137,68	0,00
	A TRANSPORTAR			34.694,10	34.556,42

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Y9YY9kr3.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE SETEMBRO

FOLHA - 0020

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			34.694,10	34.556,42
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 137801 GIMAWA COMERCIAL LTDA	9	19/09/2022	0,00	137,68
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 11139 CENTER ELETRICA LTDA	9	19/09/2022	15,99	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 11139 CENTER ELETRICA LTDA	9	19/09/2022	0,00	15,99
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 11219 CENTER ELETRICA LTDA	9	19/09/2022	798,83	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 11219 CENTER ELETRICA LTDA	9	19/09/2022	0,00	798,83
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 81069 GEMARCA COM. PLASTICOS E ESPUMAS LTDA	9	20/09/2022	223,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 81069 GEMARCA COM. PLASTICOS E ESPUMAS LTDA	9	20/09/2022	0,00	223,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 608 EXCLUSIVANS LTDA	9	20/09/2022	91,98	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 608 EXCLUSIVANS LTDA	9	20/09/2022	0,00	91,98
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 17086 HIGOR REDIGOLO DOS SANTOS 30363310851	9	21/09/2022	201,76	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 17086 HIGOR REDIGOLO DOS SANTOS 30363310851	9	21/09/2022	0,00	201,76
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 435 F F Pedrinho Comercio de Produtos Ornamentais Ltda	9	21/09/2022	1.200,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 435 F F Pedrinho Comercio de Produtos Ornamentais Ltda	9	21/09/2022	0,00	1.200,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 1213 ALBANO & BLANCA BALANCAS E EQUIP. LTDA	9	22/09/2022	5.370,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 1213 ALBANO & BLANCA BALANCAS E EQUIP. LTDA	9	22/09/2022	0,00	5.370,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 1 COMERCIAL EMPORIO NASCIMENTO LTDA	9	22/09/2022	599,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 1 COMERCIAL EMPORIO NASCIMENTO LTDA	9	22/09/2022	0,00	599,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 10265 DECORARMAIS COM.ELET.,IMPORT. E EXPORT.LTDA	9	23/09/2022	73,41	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 10265 DECORARMAIS COM.ELET.,IMPORT. E EXPORT.LTDA	9	23/09/2022	0,00	73,41
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 5070 D B PINA FERRAMENTAS	9	23/09/2022	187,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 5070 D B PINA FERRAMENTAS	9	23/09/2022	0,00	187,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 22757 RODRIGO DE CAMPOS DAVID ME	9	23/09/2022	109,95	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 22757 RODRIGO DE CAMPOS DAVID ME	9	23/09/2022	0,00	109,95
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 426 MARIA ANTONIA DA ROCHA LOPES ESTOFADOS	9	23/09/2022	15.440,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 426 MARIA ANTONIA DA ROCHA LOPES ESTOFADOS	9	23/09/2022	0,00	15.440,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 38303 R.C. GALOM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE SUP	9	23/09/2022	431,70	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 38303 R.C. GALOM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE SUP	9	23/09/2022	0,00	431,70
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 79596 MANUKS FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	9	23/09/2022	139,90	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 79596 MANUKS FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	9	23/09/2022	0,00	139,90
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 3740 PAULO EDUARDO AKAHANE	9	23/09/2022	190,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 3740 PAULO EDUARDO AKAHANE	9	23/09/2022	0,00	190,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 2909 LOFIEGO MARTINS COMERCIO DE LUMINARIAS E DESIGN LT	9	23/09/2022	168,80	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 2909 LOFIEGO MARTINS COMERCIO DE LUMINARIAS E DESIGN LT	9	23/09/2022	0,00	168,80
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 938540 AFC COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS	9	25/09/2022	989,70	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 938540 AFC COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS	9	25/09/2022	0,00	989,70
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 273515 LEANDRO RUI ELETRO EIRELI	9	25/09/2022	23,50	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 273515 LEANDRO RUI ELETRO EIRELI	9	25/09/2022	0,00	23,50
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 20338 PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR 30978269802	9	25/09/2022	17,07	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 20338 PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR 30978269802	9	25/09/2022	0,00	17,07
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 1910 VICENTE SELVANO GOMES 08520841880	9	25/09/2022	140,94	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 1910 VICENTE SELVANO GOMES 08520841880	9	25/09/2022	0,00	140,94
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 180 CLASSIC PHOTO&ART LABORATORIO LTDA	9	26/09/2022	900,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 180 CLASSIC PHOTO&ART LABORATORIO LTDA	9	26/09/2022	0,00	900,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 180 CLASSIC PHOTO&ART LABORATORIO LTDA	9	26/09/2022	6.602,40	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 180 CLASSIC PHOTO&ART LABORATORIO LTDA	9	26/09/2022	0,00	6.602,40
	A TRANSPORTAR			68.609,03	68.609,03

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Y9YY9kr3.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE SETEMBRO

FOLHA - 0021

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			68.609,03	68.609,03
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 381 D-ELETRO LOJAS DE DEPARTAMENTO LTDA	9	26/09/2022	156,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 381 D-ELETRO LOJAS DE DEPARTAMENTO LTDA	9	26/09/2022	0,00	156,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 45 BRUNA FREGNANI AMADEU 35280307807	9	26/09/2022	2.189,30	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 45 BRUNA FREGNANI AMADEU 35280307807	9	26/09/2022	0,00	2.189,30
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 9632 PAPOULA FLOR COMERCIO EIRELLI	9	28/09/2022	6.595,23	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 9632 PAPOULA FLOR COMERCIO EIRELLI	9	28/09/2022	0,00	6.595,23
411.01.0001	Salarios	9	30/09/2022	50.822,18	0,00
111.01.0001	Salarios	9	30/09/2022	0,00	50.822,18
411.01.0001	Pro-Labore Devido do Mes RICARDO TADEU RODRIGUEZ	9	30/09/2022	1.330,00	0,00
111.01.0001	Pro-Labore	9	30/09/2022	0,00	1.330,00
411.01.0010	Vale Transporte	9	30/09/2022	1.838,85	0,00
111.01.0001	Vale Transporte	9	30/09/2022	0,00	1.838,85
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	9	30/09/2022	146,30	0,00
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	9	30/09/2022	0,00	146,30
411.01.0016	INSS	9	30/09/2022	4.489,38	0,00
111.01.0001	INSS	9	30/09/2022	0,00	4.489,38
411.01.0093	IRRF s/ Salarios	9	30/09/2022	1.083,88	0,00
111.01.0001	IRRF s/ Salarios	9	30/09/2022	0,00	1.083,88
411.01.0016	INSS	9	30/09/2022	228,56	0,00
111.01.0001	INSS	9	30/09/2022	0,00	228,56
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 30821 R.F.D. DISTRIBUIDORA DE INSUMOS EIRELI	9	30/09/2022	134,90	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 30821 R.F.D. DISTRIBUIDORA DE INSUMOS EIRELI	9	30/09/2022	0,00	134,90
411.04.0018	IMPOSTO SIMPLES DEVIDO NO MES	9	30/09/2022	15.763,71	0,00
111.01.0001	IMPOSTO SIMPLES DEVIDO NO MES	9	30/09/2022	0,00	15.763,71
	TOTAL DO MÊS			153.387,32	153.387,32

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Y9YY9kr3.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE OUTUBRO

FOLHA - 0022

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 105 QUERO TUDO UTILIDADES	10	01/10/2022	146,02	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 105 QUERO TUDO UTILIDADES	10	01/10/2022	0,00	146,02
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 98 BOUTIQUE DO MEL OLGA HELENA LTDA.	10	03/10/2022	63,90	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 98 BOUTIQUE DO MEL OLGA HELENA LTDA.	10	03/10/2022	0,00	63,90
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 6670 AQUAMARIS CASA E SEGURANCA LTDA	10	03/10/2022	100,74	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 6670 AQUAMARIS CASA E SEGURANCA LTDA	10	03/10/2022	0,00	100,74
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 3868 JUSSARA BOLDRINI 06026984992	10	03/10/2022	145,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 3868 JUSSARA BOLDRINI 06026984992	10	03/10/2022	0,00	145,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 70 AFS SANTOS ELETRONICOS	10	04/10/2022	863,59	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 70 AFS SANTOS ELETRONICOS	10	04/10/2022	0,00	863,59
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 46 BRUNA FREGNANI AMADEU 35280307807	10	04/10/2022	1.223,25	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 46 BRUNA FREGNANI AMADEU 35280307807	10	04/10/2022	0,00	1.223,25
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 1759 LUVAS RP LTDA	10	04/10/2022	197,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 1759 LUVAS RP LTDA	10	04/10/2022	0,00	197,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 14470 LIOVI TECNOLOGIA LTDA	10	05/10/2022	499,80	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 14470 LIOVI TECNOLOGIA LTDA	10	05/10/2022	0,00	499,80
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 66278 JOSE EDMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA 00274278545	10	05/10/2022	59,70	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 66278 JOSE EDMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA 00274278545	10	05/10/2022	0,00	59,70
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 95352 WELITON FERNANDO FRANCO 45599049876	10	05/10/2022	26,98	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 95352 WELITON FERNANDO FRANCO 45599049876	10	05/10/2022	0,00	26,98
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 95354 WELITON FERNANDO FRANCO 45599049876	10	05/10/2022	26,98	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 95354 WELITON FERNANDO FRANCO 45599049876	10	05/10/2022	0,00	26,98
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 23901 FORTALEZA EQUIP P/PINT.FERRAM.LTDA	10	06/10/2022	126,57	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 23901 FORTALEZA EQUIP P/PINT.FERRAM.LTDA	10	06/10/2022	0,00	126,57
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 7525 HC ELETRO ASSISTENCIA TECNICA LTDA	10	06/10/2022	399,90	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 7525 HC ELETRO ASSISTENCIA TECNICA LTDA	10	06/10/2022	0,00	399,90
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 41862 LIANG LUO	10	10/10/2022	168,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 41862 LIANG LUO	10	10/10/2022	0,00	168,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 47 BRUNA FREGNANI AMADEU 35280307807	10	10/10/2022	2.631,80	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 47 BRUNA FREGNANI AMADEU 35280307807	10	10/10/2022	0,00	2.631,80
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 117598 PAY SEGUROS LTDA.	10	10/10/2022	34,34	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 117598 PAY SEGUROS LTDA.	10	10/10/2022	0,00	34,34
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 117599 PAY SEGUROS LTDA.	10	10/10/2022	309,06	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 117599 PAY SEGUROS LTDA.	10	10/10/2022	0,00	309,06
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 5564 CHAYA BOX LTDA	10	10/10/2022	220,85	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 5564 CHAYA BOX LTDA	10	10/10/2022	0,00	220,85
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 46965 KEL-MAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	10	11/10/2022	44,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 46965 KEL-MAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	10	11/10/2022	0,00	44,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 13963 FRATELLO MAQUINAS E FERRAMENTAS ELETRICAS LTDA	10	11/10/2022	114,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 13963 FRATELLO MAQUINAS E FERRAMENTAS ELETRICAS LTDA	10	11/10/2022	0,00	114,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 58629 CV DISTRIBUIDORA LTDA	10	11/10/2022	43,26	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 58629 CV DISTRIBUIDORA LTDA	10	11/10/2022	0,00	43,26
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 2296 LB COMERCIO DE ELETRONICOS E ACESSORIOS LTDA	10	11/10/2022	400,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 2296 LB COMERCIO DE ELETRONICOS E ACESSORIOS LTDA	10	11/10/2022	0,00	400,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 75626 FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	10	11/10/2022	119,70	0,00
	A TRANSPORTAR			7.964,44	7.844,74

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Y9YY9kr3.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE OUTUBRO

FOLHA - 0023

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			7.964,44	7.844,74
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 75626 FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	10	11/10/2022	0,00	119,70
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 2252 GIOVANE GONZALEZ DA SILVA SERRAS	10	12/10/2022	477,80	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 2252 GIOVANE GONZALEZ DA SILVA SERRAS	10	12/10/2022	0,00	477,80
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 2018 MIX MIDIA LTDA	10	13/10/2022	1.731,08	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 2018 MIX MIDIA LTDA	10	13/10/2022	0,00	1.731,08
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 137 AFS SANTOS ELETRONICOS	10	13/10/2022	949,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 137 AFS SANTOS ELETRONICOS	10	13/10/2022	0,00	949,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 48 BRUNA FREGNANI AMADEU 35280307807	10	13/10/2022	1.004,40	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 48 BRUNA FREGNANI AMADEU 35280307807	10	13/10/2022	0,00	1.004,40
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 12459 W & FILHOS FERRAMENTAS EIRELI	10	14/10/2022	3.458,67	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 12459 W & FILHOS FERRAMENTAS EIRELI	10	14/10/2022	0,00	3.458,67
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 49 BRUNA FREGNANI AMADEU 35280307807	10	17/10/2022	3.687,40	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 49 BRUNA FREGNANI AMADEU 35280307807	10	17/10/2022	0,00	3.687,40
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 158129 CASA DA VASSOURA DESCARTAVEIS E ARMARINHOS EIRELI	10	18/10/2022	63,69	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 158129 CASA DA VASSOURA DESCARTAVEIS E ARMARINHOS EIRELI	10	18/10/2022	0,00	63,69
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 60528 CV DISTRIBUIDORA LTDA	10	18/10/2022	36,74	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 60528 CV DISTRIBUIDORA LTDA	10	18/10/2022	0,00	36,74
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 336454 SHOP IDEA LTDA	10	19/10/2022	19,59	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 336454 SHOP IDEA LTDA	10	19/10/2022	0,00	19,59
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 2283 GIOVANE GONZALEZ DA SILVA SERRAS	10	19/10/2022	239,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 2283 GIOVANE GONZALEZ DA SILVA SERRAS	10	19/10/2022	0,00	239,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 15175 MEGA MAGAZINE SUMARE COMERCIO EIRELI - ME	10	20/10/2022	45,22	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 15175 MEGA MAGAZINE SUMARE COMERCIO EIRELI - ME	10	20/10/2022	0,00	45,22
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 50 BRUNA FREGNANI AMADEU 35280307807	10	20/10/2022	722,05	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 50 BRUNA FREGNANI AMADEU 35280307807	10	20/10/2022	0,00	722,05
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 2287 GIOVANE GONZALEZ DA SILVA SERRAS	10	20/10/2022	238,80	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 2287 GIOVANE GONZALEZ DA SILVA SERRAS	10	20/10/2022	0,00	238,80
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 337272 SHOP IDEA LTDA	10	21/10/2022	19,59	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 337272 SHOP IDEA LTDA	10	21/10/2022	0,00	19,59
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 2583 ART HOME - CASA E DECORACAO LTDA	10	21/10/2022	112,74	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 2583 ART HOME - CASA E DECORACAO LTDA	10	21/10/2022	0,00	112,74
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 19913 A.M.L. - NAUTICA LTDA.	10	21/10/2022	458,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 19913 A.M.L. - NAUTICA LTDA.	10	21/10/2022	0,00	458,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 9778 PAPOULA FLOR COMERCIO EIRELLI	10	24/10/2022	2.039,80	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 9778 PAPOULA FLOR COMERCIO EIRELLI	10	24/10/2022	0,00	2.039,80
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 51 BRUNA FREGNANI AMADEU 35280307807	10	24/10/2022	3.099,85	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 51 BRUNA FREGNANI AMADEU 35280307807	10	24/10/2022	0,00	3.099,85
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 52 BRUNA FREGNANI AMADEU 35280307807	10	24/10/2022	258,40	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 52 BRUNA FREGNANI AMADEU 35280307807	10	24/10/2022	0,00	258,40
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 41657 ALTITAB MULTIVAREJO EIRELI	10	25/10/2022	312,65	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 41657 ALTITAB MULTIVAREJO EIRELI	10	25/10/2022	0,00	312,65
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 40229 ACRIBOM PLASTICOS LTDA	10	25/10/2022	95,85	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 40229 ACRIBOM PLASTICOS LTDA	10	25/10/2022	0,00	95,85
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 884782 MINAS FERRAMENTAS LTDA	10	26/10/2022	122,39	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 884782 MINAS FERRAMENTAS LTDA	10	26/10/2022	0,00	122,39
	A TRANSPORTAR			27.157,15	27.157,15

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Y9YY9kr3.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE OUTUBRO

FOLHA - 0024

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			27.157,15	27.157,15
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 12925 JOSIANE MENDES CAMPOS DE EMERI COMERCIO DE FERRAME	10	26/10/2022	28,90	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 12925 JOSIANE MENDES CAMPOS DE EMERI COMERCIO DE FERRAME	10	26/10/2022	0,00	28,90
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 7527 AQUAMARIS CASA E SEGURANCA LTDA	10	26/10/2022	331,88	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 7527 AQUAMARIS CASA E SEGURANCA LTDA	10	26/10/2022	0,00	331,88
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 87810 L F WATANABE	10	27/10/2022	36,64	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 87810 L F WATANABE	10	27/10/2022	0,00	36,64
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 188058 GABRIEL R DA SILVA	10	27/10/2022	83,88	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 188058 GABRIEL R DA SILVA	10	27/10/2022	0,00	83,88
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 23377 TROMBETA IND. E COM. DE VELAS LTDA-EPP	10	27/10/2022	921,50	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 23377 TROMBETA IND. E COM. DE VELAS LTDA-EPP	10	27/10/2022	0,00	921,50
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 10606 PORTAL ENERGY LTDA	10	28/10/2022	376,87	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 10606 PORTAL ENERGY LTDA	10	28/10/2022	0,00	376,87
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 21997 GUSTAVO CARDOSO DE OLIVEIRA LTDA	10	29/10/2022	1.112,28	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 21997 GUSTAVO CARDOSO DE OLIVEIRA LTDA	10	29/10/2022	0,00	1.112,28
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 30648 Urso Forte Refrigeracao	10	30/10/2022	1.039,84	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 30648 Urso Forte Refrigeracao	10	30/10/2022	0,00	1.039,84
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 47806 TAMPAO.NET ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA	10	30/10/2022	168,75	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 47806 TAMPAO.NET ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA	10	30/10/2022	0,00	168,75
411.01.0024	FGTS	10	31/10/2022	4.525,20	0,00
111.01.0001	FGTS	10	31/10/2022	0,00	4.525,20
411.01.0001	Salarios	10	31/10/2022	59.267,70	0,00
111.01.0001	Salarios	10	31/10/2022	0,00	59.267,70
411.01.0001	Pro-Labore Devido do Mes RICARDO TADEU RODRIGUEZ	10	31/10/2022	1.330,00	0,00
111.01.0001	Pro-Labore	10	31/10/2022	0,00	1.330,00
411.01.0010	Vale Transporte	10	31/10/2022	2.156,04	0,00
111.01.0001	Vale Transporte	10	31/10/2022	0,00	2.156,04
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	10	31/10/2022	146,30	0,00
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	10	31/10/2022	0,00	146,30
411.01.0016	INSS	10	31/10/2022	5.058,73	0,00
111.01.0001	INSS	10	31/10/2022	0,00	5.058,73
411.01.0093	IRRF s/ Salarios	10	31/10/2022	1.171,73	0,00
111.01.0001	IRRF s/ Salarios	10	31/10/2022	0,00	1.171,73
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 2037 MIX MIDIA LTDA	10	31/10/2022	454,60	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 2037 MIX MIDIA LTDA	10	31/10/2022	0,00	454,60
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 53 BRUNA FREGNANI AMADEU 35280307807	10	31/10/2022	1.904,85	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 53 BRUNA FREGNANI AMADEU 35280307807	10	31/10/2022	0,00	1.904,85
411.04.0018	IMPOSTO SIMPLES DEVIDO NO MES	10	31/10/2022	26.772,31	0,00
111.01.0001	IMPOSTO SIMPLES DEVIDO NO MES	10	31/10/2022	0,00	26.772,31
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 265 Gabriella Vieira Bruno	10	31/10/2022	62.000,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 265 Gabriella Vieira Bruno	10	31/10/2022	0,00	62.000,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 266 Alexandre Luiz de Paiva	10	31/10/2022	14.800,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 266 Alexandre Luiz de Paiva	10	31/10/2022	0,00	14.800,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 267 Naira Luiza Crepaldi Marques	10	31/10/2022	29.990,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 267 Naira Luiza Crepaldi Marques	10	31/10/2022	0,00	29.990,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 268 Fabio Alessandro Neves de Souza	10	31/10/2022	20.000,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 268 Fabio Alessandro Neves de Souza	10	31/10/2022	0,00	20.000,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 269 Giullya Vittorya R. de Albuquerque	10	31/10/2022	18.990,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 269 Giullya Vittorya R. de Albuquerque	10	31/10/2022	0,00	18.990,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 270 Ana Paula de Oliveira	10	31/10/2022	25.580,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 270 Ana Paula de Oliveira	10	31/10/2022	0,00	25.580,00
	TOTAL DO MÊS			305.405,15	305.405,15

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24709145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Y9YY9kr3.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE NOVEMBRO

FOLHA - 0025

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 2050 MIX MIDIA LTDA	11	03/11/2022	500,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 2050 MIX MIDIA LTDA	11	03/11/2022	0,00	500,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 26776 FIRESHOP.NET.BR LTDA	11	03/11/2022	263,10	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 26776 FIRESHOP.NET.BR LTDA	11	03/11/2022	0,00	263,10
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 360361 PDL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	11	04/11/2022	38,69	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 360361 PDL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	11	04/11/2022	0,00	38,69
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 173451 COMERCIAL ANTONIO CARVALHO LTDA	11	07/11/2022	51,01	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 173451 COMERCIAL ANTONIO CARVALHO LTDA	11	07/11/2022	0,00	51,01
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 109949 COMERCIAL R.V. PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	11	07/11/2022	30,22	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 109949 COMERCIAL R.V. PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	11	07/11/2022	0,00	30,22
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 107221 L H X BIJUTERIAS LTDA	11	07/11/2022	26,99	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 107221 L H X BIJUTERIAS LTDA	11	07/11/2022	0,00	26,99
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 106431 WELITON FERNANDO FRANCO 45599049876	11	07/11/2022	26,98	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 106431 WELITON FERNANDO FRANCO 45599049876	11	07/11/2022	0,00	26,98
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 106433 WELITON FERNANDO FRANCO 45599049876	11	07/11/2022	26,98	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 106433 WELITON FERNANDO FRANCO 45599049876	11	07/11/2022	0,00	26,98
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 9407 COMERCIAL FEREX ELETRONICOS LTDA	11	07/11/2022	258,64	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 9407 COMERCIAL FEREX ELETRONICOS LTDA	11	07/11/2022	0,00	258,64
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 69568 JOSE EDMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA 00274278545	11	08/11/2022	89,55	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 69568 JOSE EDMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA 00274278545	11	08/11/2022	0,00	89,55
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 54 BRUNA FREGNANI AMADEU 35280307807	11	08/11/2022	3.567,60	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 54 BRUNA FREGNANI AMADEU 35280307807	11	08/11/2022	0,00	3.567,60
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 17888 PAPIERI EMBALAGENS LTDA.	11	08/11/2022	739,80	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 17888 PAPIERI EMBALAGENS LTDA.	11	08/11/2022	0,00	739,80
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 71307 COURACO COMERCIAL LTDA	11	09/11/2022	39,07	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 71307 COURACO COMERCIAL LTDA	11	09/11/2022	0,00	39,07
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 5358 KAZURIK AUTOMOTIVE COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENT	11	09/11/2022	34,90	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 5358 KAZURIK AUTOMOTIVE COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENT	11	09/11/2022	0,00	34,90
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 5360 KAZURIK AUTOMOTIVE COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENT	11	09/11/2022	104,70	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 5360 KAZURIK AUTOMOTIVE COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENT	11	09/11/2022	0,00	104,70
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 50040 COMPROU CHEGOU UTILIDADES EIRELI	11	09/11/2022	71,98	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 50040 COMPROU CHEGOU UTILIDADES EIRELI	11	09/11/2022	0,00	71,98
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 441417 VOBELLA SOLUCOES DISTRIBUICAO LTDA	11	09/11/2022	80,45	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 441417 VOBELLA SOLUCOES DISTRIBUICAO LTDA	11	09/11/2022	0,00	80,45
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 14871 SARAIVA COMERCIO LTDA	11	09/11/2022	799,98	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 14871 SARAIVA COMERCIO LTDA	11	09/11/2022	0,00	799,98
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 619 PONTO CERTO DA ECONOMIA LTDA	11	09/11/2022	1.530,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 619 PONTO CERTO DA ECONOMIA LTDA	11	09/11/2022	0,00	1.530,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 44328 GUARACI COMERCIO DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS LTDA	11	09/11/2022	2.196,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 44328 GUARACI COMERCIO DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS LTDA	11	09/11/2022	0,00	2.196,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 191 CLASSIC PHOTO&ART LABORATORIO LTDA	11	10/11/2022	3.150,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 191 CLASSIC PHOTO&ART LABORATORIO LTDA	11	10/11/2022	0,00	3.150,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 191 CLASSIC PHOTO&ART LABORATORIO LTDA	11	10/11/2022	5.184,90	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 191 CLASSIC PHOTO&ART LABORATORIO LTDA	11	10/11/2022	0,00	5.184,90
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 1200 DAS MARIA COMERCIO DE ROUPAS, ACESSORIOS E COSMETI	11	10/11/2022	45,02	0,00
	A TRANSPORTAR			18.856,56	18.811,54

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Y9YY9kr3.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE NOVEMBRO

FOLHA - 0026

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			18.856,56	18.811,54
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 1200	11	10/11/2022	0,00	45,02
	DAS MARIA COMERCIO DE ROUPAS, ACESSORIOS E COSMETI				
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 2054	11	11/11/2022	582,00	0,00
	MIX MIDIA LTDA				
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 2054	11	11/11/2022	0,00	582,00
	MIX MIDIA LTDA				
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 517941	11	11/11/2022	84,70	0,00
	V N FERNANDES SOLUCOES DE ECOMMERCE				
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 517941	11	11/11/2022	0,00	84,70
	V N FERNANDES SOLUCOES DE ECOMMERCE				
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 422682	11	11/11/2022	300,09	0,00
	Leo Madeiras, Maq.e Ferragens S.A. CD Barueri				
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 422682	11	11/11/2022	0,00	300,09
	Leo Madeiras, Maq.e Ferragens S.A. CD Barueri				
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 92808	11	12/11/2022	24,42	0,00
	LIMPEL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA				
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 92808	11	12/11/2022	0,00	24,42
	LIMPEL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA				
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 2167	11	13/11/2022	160,88	0,00
	Power Luz Comercio e Materiais Eletricos LTDA				
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 2167	11	13/11/2022	0,00	160,88
	Power Luz Comercio e Materiais Eletricos LTDA				
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 55	11	14/11/2022	3.585,20	0,00
	BRUNA FREGNANI AMADEU 35280307807				
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 55	11	14/11/2022	0,00	3.585,20
	BRUNA FREGNANI AMADEU 35280307807				
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 425094	11	14/11/2022	300,09	0,00
	Leo Madeiras, Maq.e Ferragens S.A. CD Barueri				
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 425094	11	14/11/2022	0,00	300,09
	Leo Madeiras, Maq.e Ferragens S.A. CD Barueri				
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 272	11	14/11/2022	31.000,00	0,00
	Robson Junior de Castro Leandro				
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 272	11	14/11/2022	0,00	31.000,00
	Robson Junior de Castro Leandro				
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 273	11	14/11/2022	91.440,00	0,00
	Alline Figueiredo Sanches				
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 273	11	14/11/2022	0,00	91.440,00
	Alline Figueiredo Sanches				
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 274	11	14/11/2022	29.990,00	0,00
	Nubia Carvalho dos Santos				
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 274	11	14/11/2022	0,00	29.990,00
	Nubia Carvalho dos Santos				
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 113590	11	15/11/2022	176,90	0,00
	RODRIGO SGARBI ROBLES ALVES EIRELI				
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 113590	11	15/11/2022	0,00	176,90
	RODRIGO SGARBI ROBLES ALVES EIRELI				
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 1306	11	17/11/2022	215,20	0,00
	MARIA VITORIA RAMOS				
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 1306	11	17/11/2022	0,00	215,20
	MARIA VITORIA RAMOS				
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 110734	11	18/11/2022	34,90	0,00
	WELITON FERNANDO FRANCO 45599049876				
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 110734	11	18/11/2022	0,00	34,90
	WELITON FERNANDO FRANCO 45599049876				
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 110735	11	18/11/2022	69,80	0,00
	WELITON FERNANDO FRANCO 45599049876				
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 110735	11	18/11/2022	0,00	69,80
	WELITON FERNANDO FRANCO 45599049876				
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 643	11	18/11/2022	1.530,00	0,00
	PONTO CERTO DA ECONOMIA LTDA				
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 643	11	18/11/2022	0,00	1.530,00
	PONTO CERTO DA ECONOMIA LTDA				
411.01.0024	FGTS	11	30/11/2022	6.534,24	0,00
111.01.0001	FGTS	11	30/11/2022	0,00	6.534,24
411.01.0001	Salarios	11	30/11/2022	54.005,66	0,00
111.01.0001	Salarios	11	30/11/2022	0,00	54.005,66
411.01.0001	Pro-Labore Devido do Mes RICARDO TADEU RODRIGUEZ	11	30/11/2022	1.330,00	0,00
111.01.0001	Pro-Labore	11	30/11/2022	0,00	1.330,00
411.01.0010	Vale Transporte	11	30/11/2022	2.082,74	0,00
111.01.0001	Vale Transporte	11	30/11/2022	0,00	2.082,74
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	11	30/11/2022	146,30	0,00
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	11	30/11/2022	0,00	146,30
411.01.0016	INSS	11	30/11/2022	5.059,48	0,00
111.01.0001	INSS	11	30/11/2022	0,00	5.059,48
411.01.0093	IRRF s/ Salarios	11	30/11/2022	1.156,93	0,00
111.01.0001	IRRF s/ Salarios	11	30/11/2022	0,00	1.156,93
411.01.0016	INSS	11	30/11/2022	23,71	0,00
111.01.0001	INSS	11	30/11/2022	0,00	23,71
411.04.0018	IMPOSTO SIMPLES DEVIDO NO MES	11	30/11/2022	23.433,88	0,00
111.01.0001	IMPOSTO SIMPLES DEVIDO NO MES	11	30/11/2022	0,00	23.433,88
	TOTAL DO MÊS			272.123,68	272.123,68

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Y9YY9kr3.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE DEZEMBRO

FOLHA - 0027

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 271 BASF S/A COMPLEXO INDUSTRIAL DE TINTAS E VERNIZES	12	12/12/2022	114.000,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 271 BASF S/A COMPLEXO INDUSTRIAL DE TINTAS E VERNIZES	12	12/12/2022	0,00	114.000,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 276 Cleber Fernando Ribeiro	12	13/12/2022	27.300,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 276 Cleber Fernando Ribeiro	12	13/12/2022	0,00	27.300,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 275 Ótica Maruyama & Tanaka LTDA	0	18/12/2022	12.746,42	0,00
111.06.0007	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 275 Ótica Maruyama & Tanaka LTDA	0	18/12/2022	0,00	12.746,42
111.06.0039	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 275 Ótica Maruyama & Tanaka LTDA	0	18/12/2022	326.326,78	0,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 275 Ótica Maruyama & Tanaka LTDA	0	18/12/2022	0,00	326.326,78
111.02.0037	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 275 Ótica Maruyama & Tanaka LTDA	0	18/12/2022	281.921,60	0,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 275 Ótica Maruyama & Tanaka LTDA	0	18/12/2022	0,00	281.921,60
111.02.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 275 Ótica Maruyama & Tanaka LTDA	0	18/12/2022	18.235,15	0,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 275 Ótica Maruyama & Tanaka LTDA	0	18/12/2022	0,00	18.235,15
111.02.0004	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 275 Ótica Maruyama & Tanaka LTDA	0	18/12/2022	21.567,73	0,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 275 Ótica Maruyama & Tanaka LTDA	0	18/12/2022	0,00	21.567,73
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 275 Ótica Maruyama & Tanaka LTDA	0	18/12/2022	301.947,22	0,00
111.06.0019	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 275 Ótica Maruyama & Tanaka LTDA	0	18/12/2022	0,00	301.947,22
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 275 Ótica Maruyama & Tanaka LTDA	0	18/12/2022	1.417.680,44	0,00
111.06.0009	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 275 Ótica Maruyama & Tanaka LTDA	0	18/12/2022	0,00	1.417.680,44
111.06.0007	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 275 Ótica Maruyama & Tanaka LTDA	0	18/12/2022	25.492,84	0,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 275 Ótica Maruyama & Tanaka LTDA	0	18/12/2022	0,00	25.492,84
111.01.0001	BANCO	0	18/12/2022	2.526.226,48	0,00
211.14.0037	BANCO	0	18/12/2022	0,00	2.526.226,48
111.01.0001	BANCO	0	18/12/2022	36.470,30	0,00
111.02.0001	BANCO	0	18/12/2022	0,00	36.470,30
111.01.0001	BANCO	0	18/12/2022	43.135,46	0,00
111.02.0004	BANCO	0	18/12/2022	0,00	43.135,46
121.01.0020	BANCO	0	18/12/2022	3.750.000,00	0,00
111.01.0001	BANCO	0	18/12/2022	0,00	3.750.000,00
121.01.0020	BANCO	0	18/12/2022	425.370,03	0,00
112.24.0015	BANCO	0	18/12/2022	0,00	425.370,03
411.01.0024	FGTS	12	31/12/2022	7.624,15	0,00
111.01.0001	FGTS	12	31/12/2022	0,00	7.624,15
411.01.0001	Salarios	12	31/12/2022	28.795,92	0,00
111.01.0001	Salarios	12	31/12/2022	0,00	28.795,92
411.01.0001	Pro-Labore Devido do Mes RICARDO TADEU RODRIGUEZ	12	31/12/2022	1.330,00	0,00
111.01.0001	Pro-Labore	12	31/12/2022	0,00	1.330,00
411.01.0010	Vale Transporte	12	31/12/2022	1.101,26	0,00
111.01.0001	Vale Transporte	12	31/12/2022	0,00	1.101,26
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	12	31/12/2022	146,30	0,00
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	12	31/12/2022	0,00	146,30
411.01.0016	INSS	12	31/12/2022	3.181,85	0,00
111.01.0001	INSS	12	31/12/2022	0,00	3.181,85
411.01.0093	IRRF s/ Salarios	12	31/12/2022	23,64	0,00
111.01.0001	IRRF s/ Salarios	12	31/12/2022	0,00	23,64
411.01.0016	INSS	12	31/12/2022	3.095,78	0,00
111.01.0001	INSS	12	31/12/2022	0,00	3.095,78
411.01.0016	INSS	12	31/12/2022	4.143,37	0,00
111.01.0001	INSS	12	31/12/2022	0,00	4.143,37
411.04.0018	IMPOSTO SIMPLES DEVIDO NO MES	12	31/12/2022	25.720,67	0,00
111.01.0001	IMPOSTO SIMPLES DEVIDO NO MES	12	31/12/2022	0,00	25.720,67
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 275 Ótica Maruyama & Tanaka LTDA	12	31/12/2022	31.500,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 275 Ótica Maruyama & Tanaka LTDA	12	31/12/2022	0,00	31.500,00
311.01.0003	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	1.810.368,00	0,00
311.02.0010	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	219.709,47
411.01.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	448.395,88
411.01.0002	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	11.000,11
411.01.0007	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	10.297,04
411.01.0010	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	11.627,47
411.01.0016	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	70.075,88
411.01.0024	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	58.924,86
411.01.0030	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	110.888,66
411.01.0093	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	8.330,39
411.02.0002	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	11.999,95
411.02.0004	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	6.997,64
411.02.0034	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	13.992,89
411.02.0035	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	10.953,13
	A TRANSPORTAR			11.245.451,39	10.428.276,76

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Y9YY9kr3.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE DEZEMBRO

FOLHA - 0028

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			11.245.451,39	10.428.276,76
411.02.0051	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	1.500,00
411.02.0063	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	21.978,15
411.03.0007	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	274.748,18
411.04.0003	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	1.369,40
411.04.0018	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	150.106,62
411.04.0036	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	2.188,14
411.04.0039	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	3.071,61
511.01.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	362.212,53
241.03.0002	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	362.212,53
511.01.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	362.212,53	0,00
	TOTAL DO MÊS			11.607.663,92	11.607.663,92

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Y9YY9kr3.

Data:31/12/2022 | ***BALANÇO DE 01/2022 A 12/2022*** | FOLHA - 0029

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 330 - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF : 16586258000151 NIRE : NIRE 35226817121

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	A T I V O		
11	ATIVO CIRCULANTE		
111	DISPONIVEL		
111.01	CAIXA GERAL		
	111.01.0001 Caixa	11.564,02	11.564,02
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO		
	111.02.0001 Banco do Brasil S/A	387,32	
	111.02.0003 Banco Brasileiro de Descontos S/A	1,00	
	111.02.0004 Banco Itau S/A	692,27	
	111.02.0037 Banco Santander S/A	297.422,85	
	111.02.0039 Banco Safra S/A	62.380,67	360.884,11
111.06	BANCOS CONTA ESPECIAL		
	111.06.0007 Aplicaçoes Banco Safra	269.000,00	
	111.06.0009 Aplicaçoes Banco Itau Unibanco	1.502.959,38	
	111.06.0039 Aplicações Banco Daycoval	326.326,78	2.098.286,16
	DISPONIVEL		2.470.734,29
112	CRÉDITOS		
112.24	OUTROS CREDITOS		
	112.24.0016 Eventos à Realizar	3.610.448,65	3.610.448,65
	CRÉDITOS		3.610.448,65
	ATIVO CIRCULANTE		6.081.182,94
12	ATIVO NÃO CIRCULANTE		
121	Ativos Realizaveis a Longo Prazo		
121.01	OUTROS CREDITOS		
	121.01.0019 Eventos à Realizar a Longo Prazo	7.348.127,70	
	121.01.0020 Perdas Recebimentos Creditos Preteritos	4.175.370,03	11.523.497,73
	Ativos Realizaveis a Longo Prazo		11.523.497,73
	ATIVO NÃO CIRCULANTE		11.523.497,73
13	ATIVO PERMANENTE		
131	ATIVO PERMANENTE		
131.02	IMOBILIZADO		
	131.02.0006 Veiculos	516.725,92	
	131.02.0009 Equipamentos Processamento de Dados	74.903,48	
	131.02.0012 Equipamentos de Comunicacao	147.131,73	
	131.02.0029 Artefatos e Decoraçoes	51.587,96	
	131.02.0030 Decoraçoes e Mobiliario	80.963,33	871.312,42
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		
	131.10.0001 (-) Depreciacoes Acumuladas	-501.614,62	501.614,62-
	ATIVO PERMANENTE		369.697,80
	TOTAL - A T I V O		17.974.378,47

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Y9YY9kr3.

Data:31/12/2022 | ***BALANÇO DE 01/2022 A 12/2022*** | FOLHA - 0030

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 330 - MAUA - 09330-410

CNPJ/MF : 16586258000151 NIRE : NIRE 35226817121

P A S S I V O

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
21	PASSIVO CIRCULANTE		
211	OBRIGAÇOES		
211.14	OBRIGACOES DE FINANCIAMENTO		
	211.14.0009 Emprestimo Bancario Banco Itau S/A	-4.000.000,00	
	211.14.0018 Emprestimo Bancario Banco Safra S/A	-2.605.589,50	
	211.14.0037 Emprestimos Banco Bradesco	-2.943.476,88	9.549.066,38-
	OBRIGAÇOES		9.549.066,38-
	PASSIVO CIRCULANTE		9.549.066,38-
24	PATRIMONIO LIQUIDO		
241	PATRIMONIO LIQUIDO		
241.01	CAPITAL SOCIAL		
	241.01.0001 Capital Integralizado	-50.000,00	50.000,00-
241.03	RESERVA DE LUCROS		
	241.03.0002 Lucros Acumulados	-8.156.180,12	
	241.03.0003 (-) Prejuizos Acumulados	55.638,21	
	241.03.0005 Lucro no Exercicio	-274.770,18	8.375.312,09-
	PATRIMONIO LIQUIDO		8.425.312,09-
	TOTAL - P A S S I V O		17.974.378,47-

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
R.G. 13.335.323-0
REPRESENTANTE LEGAL

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Y9YY9kr3.

Data:31/12/2022 | ***BALANÇO DE 01/2022 A 12/2022*** | FOLHA - 0031

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 330 - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF : 16586258000151 NIRE : NIRE 35226817121

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO

R E C E I T A S

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
31	RECEITAS OPERACIONAIS		
311	RECEITA BRUTA		
311.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS		
	311.01.0003 Prestacao de Servicos	-1.810.368,00	1.810.368,00-
311.02	DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		
	311.02.0010 Simples s/ Faturamento	219.709,47	219.709,47
	RECEITA BRUTA		1.590.658,53-
	RECEITAS OPERACIONAIS		1.590.658,53-
	TOTAL - R E C E I T A S		1.590.658,53-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Y9YY9kr3.

Data:31/12/2022 | ***BALANÇO DE 01/2022 A 12/2022*** | FOLHA - 0032

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 330 - MAUA - 09330-410

CNPJ/MF : 16586258000151 NIRE : NIRE 35226817121

D E S P E S A S

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
41	DESPESAS OPERACIONAIS		
411	DESPESAS GERAIS		
411.01	DESPESAS COM PESSOAL		
	411.01.0001 Salarios	448.395,88	
	411.01.0002 Férias Empregado	11.000,11	
	411.01.0007 Rescisao Trabalhista	10.297,04	
	411.01.0010 Vale Transporte	11.627,47	
	411.01.0016 INSS	70.075,88	
	411.01.0024 FGTS Salarios Empregados	58.924,86	
	411.01.0030 Adiantamento Salarial	110.888,66	
	411.01.0093 IR s/ Salarios	8.330,39	729.540,29
411.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	411.02.0002 Honorarios Pessoa Juridica	11.999,95	
	411.02.0004 Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	6.997,64	
	411.02.0034 Associacoes e Sindicatos	13.992,89	
	411.02.0035 Despesas C/Seguros	10.953,13	
	411.02.0051 Despesas Material Uso ou Consumo	1.500,00	
	411.02.0063 Concessionárias: Internet Telefone	21.978,15	67.421,76
411.03	DESPESAS COM VENDAS		
	411.03.0007 Insumos Aplicados na Prestação de Serviços	274.748,18	274.748,18
411.04	DESPESAS TRIBUTARIAS		
	411.04.0003 Impostos e Taxas Diversas	1.369,40	
	411.04.0018 Simples Nacional	150.106,62	
	411.04.0036 IPTU	2.188,14	
	411.04.0039 IRF s/ Salarios	3.071,61	156.735,77
	DESPESAS GERAIS		1.228.446,00
	DESPESAS OPERACIONAIS		1.228.446,00
	D E S P E S A S		1.228.446,00
	TOTAL - D E S P E S A S		1.228.446,00
	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS ..... (+)		1.590.658,53-
	DESPESAS OPERACIONAIS ..... (-)		1.228.446,00
	RESULTADO OPERACIONAL DO PERÍODO - LUCRO ..... (=)		362.212,53-
	RESULTADO F I N A L DO PERÍODO - LUCRO ..... (=)		362.212,53-

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
R.G. 13.335.323-0
REPRESENTANTE LEGAL

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Y9YY9kr3.

PLANO DE CONTAS FOLHA - 0002

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP **C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA
1	A T I V O
11	ATIVO CIRCULANTE
111	DISPONIVEL
111.01	CAIXA GERAL
111.01.0001	Caixa
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO
111.02.0001	Banco do Brasil S/A
111.02.0003	Banco Brasileiro de Descontos S/A
111.02.0004	Banco Itau S/A
111.02.0037	Banco Santander S/A
111.02.0039	Banco Safra S/A
111.06	BANCOS CONTA ESPECIAL
111.06.0007	Aplicaçoes Banco Safra
111.06.0009	Aplicaçoes Banco Itau Unibanco
111.06.0039	Aplicaçoes Banco Daycoval
112	CRÉDITOS
112.24	OUTROS CREDITOS
112.24.0016	Eventos à Realizar
112.24.0180	Créditos á Receber
12	ATIVO NÃO CIRCULANTE
121	Ativos Realizaveis a Longo Prazo
121.01	OUTROS CREDITOS
121.01.0019	Eventos à Realizar a Longo Prazo
121.01.0020	Perdas Recebimentos Creditos Preteritos
13	ATIVO PERMANENTE
131	ATIVO PERMANENTE
131.02	IMOBILIZADO
131.02.0006	Veiculos
131.02.0009	Equipamentos Processamento de Dados
131.02.0012	Equipamentos de Comunicacao
131.02.0029	Artefatos e Decoraçoes
131.02.0030	Decoraçoes e Mobiliario
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS
131.10.0001	(-) Depreciacoes Acumuladas
2	P A S S I V O
21	PASSIVO CIRCULANTE
211	OBRIGAÇOES
211.11	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER
211.11.0003	ISS a Recolher
211.14	OBRIGACOES DE FINANCIAMENTO
211.14.0009	Emprestimo Bancario Banco Itau S/A
211.14.0018	Emprestimo Bancario Banco Safra S/A
211.14.0037	Emprestimos Banco Bradesco
211.14.0038	Emprestimo Banco Daycoval
24	PATRIMONIO LIQUIDO
241	PATRIMONIO LIQUIDO
241.01	CAPITAL SOCIAL
241.01.0001	Capital Integralizado
241.03	RESERVA DE LUCROS
241.03.0002	Lucros Acumulados
241.03.0003	(-) Prejuizos Acumulados
241.03.0005	Lucro no Exercicio
3	R E C E I T A S
31	RECEITAS OPERACIONAIS
311	RECEITA BRUTA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2TMShguY.

PLANO DE CONTAS

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP **C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA
311.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS
311.01.0003	Vendas de Servicos
4	D E S P E S A S
41	DSPESAS OPERACIONAIS
411	DESPESAS GERAIS
411.01	DESPESAS COM PESSOAL
411.01.0004	Po-labore
411.01.0017	INSS sob Pro-Labore
411.01.0024	FGTS
411.01.0030	Adiantamento Salarial
411.01.0093	IR s/ Salaraios
411.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS
411.02.0002	Honorarios Pessoa Juridica
411.02.0004	Servicos de Terceiros Pessoa Juridica
411.02.0017	Depreciacoes e Amortizacoes
411.02.0034	Associacoes e Sindicatos
411.02.0035	Despesas C/Seguros
411.02.0063	Concessionárias: Agua, Luz, Telefone, Gas
411.03	DESPESAS COM VENDAS
411.03.0007	Compra de Produtos para prestação de serviço
411.04	DESPESAS TRIBUTARIAS
411.04.0003	Impostos e Taxas Diversas
411.04.0018	Simples Nacional
411.04.0031	ISS
5	R E S U L T A D O
51	RESULTADO
511.01	RESULTADO DO EXERCICIO
511.01.0001	Resultado do Exercicio

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número WRJB24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2TMShguY.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE JANEIRO

FOLHA - 0004

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	11.564,02	0,00
111.02.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	387,32	0,00
111.02.0003	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	1,00	0,00
111.02.0004	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	692,27	0,00
111.02.0037	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	297.422,85	0,00
111.02.0039	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	62.380,67	0,00
111.06.0007	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	269.000,00	0,00
111.06.0009	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	1.502.959,38	0,00
111.06.0039	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	326.326,78	0,00
112.24.0016	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	3.610.448,65	0,00
121.01.0019	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	7.348.127,70	0,00
121.01.0020	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	4.175.370,03	0,00
131.02.0006	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	516.725,92	0,00
131.02.0009	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	74.903,48	0,00
131.02.0012	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	147.131,73	0,00
131.02.0029	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	51.587,96	0,00
131.02.0030	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	80.963,33	0,00
131.10.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	0,00	501.614,62
211.14.0009	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	0,00	4.000.000,00
211.14.0018	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	0,00	2.605.589,50
211.14.0037	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	0,00	2.943.476,88
241.01.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	0,00	50.000,00
241.03.0002	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	0,00	8.156.180,12
241.03.0003	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	55.638,21	0,00
241.03.0005	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	0,00	274.770,18
411.01.0024	FGTS	0	04/01/2023	6.226,43	0,00
111.01.0001	FGTS	0	04/01/2023	0,00	6.226,43
411.01.0024	FGTS ELIENE TRAJANO	0	04/01/2023	1.667,69	0,00
111.01.0001	FGTS ELIENE TRAJANO	0	04/01/2023	0,00	1.667,69
411.04.0018	SIMPLES NACIONAL	0	04/01/2023	27.197,67	0,00
111.01.0001	SIMPLES NACIONAL	0	04/01/2023	0,00	27.197,67
411.01.0093	IRRF	0	04/01/2023	52,08	0,00
111.01.0001	IRRF	0	04/01/2023	0,00	52,08
411.02.0004	LOCAÇAO IMPRESSORA	0	04/01/2023	1.514,96	0,00
111.01.0001	LOCAÇAO IMPRESSORA	0	04/01/2023	0,00	1.514,96
411.02.0004	BETEL TREIN SEG ALIM	0	04/01/2023	1.260,00	0,00
111.01.0001	BETEL TREIN SEG ALIM	0	04/01/2023	0,00	1.260,00
411.03.0007	CONSIGAZ	0	04/01/2023	2.956,57	0,00
111.01.0001	CONSIGAZ	0	04/01/2023	0,00	2.956,57
411.03.0007	COMPRA NO MES 89 EMBALAGENS NF 64540	0	04/01/2023	122,97	0,00
111.01.0001	COMPRA NO MES 89 EMBALAGENS NF 64540	0	04/01/2023	0,00	122,97
411.03.0007	COMPRA NO MES 89 EMBALAGENS NF 64533	0	04/01/2023	439,72	0,00
111.01.0001	COMPRA NO MES 89 EMBALAGENS NF 64533	0	04/01/2023	0,00	439,72
411.03.0007	COMPRA NO MES 89 EMBALAGENS NF 64532	0	04/01/2023	165,00	0,00
111.01.0001	COMPRA NO MES 89 EMBALAGENS NF 64532	0	04/01/2023	0,00	165,00
411.03.0007	COMPRA NO MES 89 EMBALAGENS NF 64531	0	04/01/2023	258,22	0,00
111.01.0001	COMPRA NO MES 89 EMBALAGENS NF 64531	0	04/01/2023	0,00	258,22
411.02.0004	ECAD	0	04/01/2023	1.306,90	0,00
111.01.0001	ECAD	0	04/01/2023	0,00	1.306,90
411.02.0034	SINTHSHOGASTRO	0	04/01/2023	764,00	0,00
111.01.0001	SINTHSHOGASTRO	0	04/01/2023	0,00	764,00
411.02.0004	DIGIMATEC	0	04/01/2023	166,50	0,00
111.01.0001	DIGIMATEC	0	04/01/2023	0,00	166,50
411.02.0035	PORTO SEGURO	0	04/01/2023	140,03	0,00
111.01.0001	PORTO SEGURO	0	04/01/2023	0,00	140,03
411.02.0035	TOKIO MARINE	0	04/01/2023	237,12	0,00
111.01.0001	TOKIO MARINE	0	04/01/2023	0,00	237,12
411.02.0004	FORMSOFT CONS	0	04/01/2023	224,00	0,00
111.01.0001	FORMSOFT CONS	0	04/01/2023	0,00	224,00
411.04.0031	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 277 Antonio Tadeu Alves de Oliveira	1	13/01/2023	1.706,20	0,00
211.11.0003	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 277 Antonio Tadeu Alves de Oliveira	1	13/01/2023	0,00	1.706,20
411.04.0031	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 278 Valter Antonio Cestari Junior	1	13/01/2023	2.300,00	0,00
211.11.0003	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 278 Valter Antonio Cestari Junior	1	13/01/2023	0,00	2.300,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 277 Antonio Tadeu Alves de Oliveira	1	13/01/2023	85.310,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 277 Antonio Tadeu Alves de Oliveira	1	13/01/2023	0,00	85.310,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 278 Valter Antonio Cestari Junior	1	13/01/2023	115.000,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 278 Valter Antonio Cestari Junior	1	13/01/2023	0,00	115.000,00
411.02.0063	VIVO	0	15/01/2023	2.364,84	0,00
111.01.0001	VIVO	0	15/01/2023	0,00	2.364,84
411.01.0030	ADIANTAMENTO	0	15/01/2023	18.188,86	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO	0	15/01/2023	0,00	18.188,86
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 13525 VTB SOLUCOES PARA O LAR LTDA	1	17/01/2023	279,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 13525 VTB SOLUCOES PARA O LAR LTDA	1	17/01/2023	0,00	279,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 154451 LEMEN - MATERIAIS ELETRICOS E FERRAGENS LTDA	1	17/01/2023	191,40	0,00
	A TRANSPORTAR			18.801.671,46	18.801.480,06

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2TMShguY.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE JANEIRO

FOLHA - 0005

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			18.801.671,46	18.801.480,06
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 154451 LEMEN - MATERIAIS ELETRICOS E FERRAGENS LTDA	1	17/01/2023	0,00	191,40
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 154453 LEMEN - MATERIAIS ELETRICOS E FERRAGENS LTDA	1	17/01/2023	574,20	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 154453 LEMEN - MATERIAIS ELETRICOS E FERRAGENS LTDA	1	17/01/2023	0,00	574,20
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3217 TERATAI TRADE DECORACAO EIRELI	1	17/01/2023	558,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3217 TERATAI TRADE DECORACAO EIRELI	1	17/01/2023	0,00	558,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 3337 JL4 TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	1	17/01/2023	37,79	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 3337 JL4 TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	1	17/01/2023	0,00	37,79
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 592823 SAINT-GOBAIN DISTRIBUICAO BRASIL LT	1	17/01/2023	2.709,60	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 592823 SAINT-GOBAIN DISTRIBUICAO BRASIL LT	1	17/01/2023	0,00	2.709,60
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 64035 RIZZO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS	1	17/01/2023	95,60	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 64035 RIZZO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS	1	17/01/2023	0,00	95,60
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 64747 89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA	1	17/01/2023	120,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 64747 89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA	1	17/01/2023	0,00	120,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 64747 89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA	1	17/01/2023	38,58	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 64747 89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA	1	17/01/2023	0,00	38,58
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 64748 89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA	1	17/01/2023	718,47	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 64748 89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA	1	17/01/2023	0,00	718,47
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 64748 89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA	1	17/01/2023	220,43	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 64748 89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA	1	17/01/2023	0,00	220,43
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 145033 13A INF E MAT ESCRITORIO LTDA	1	18/01/2023	2.249,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 145033 13A INF E MAT ESCRITORIO LTDA	1	18/01/2023	0,00	2.249,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 437218 PDL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	1	18/01/2023	59,80	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 437218 PDL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	1	18/01/2023	0,00	59,80
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 58846 SANTIM ILUMINACAO LTDA	1	18/01/2023	95,90	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 58846 SANTIM ILUMINACAO LTDA	1	18/01/2023	0,00	95,90
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 6425 RAFAEL B DA SILVA COMERCIO E IMPORTACAO	1	18/01/2023	35,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 6425 RAFAEL B DA SILVA COMERCIO E IMPORTACAO	1	18/01/2023	0,00	35,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 73980 JOSE EDMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA 00274278545	1	18/01/2023	119,40	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 73980 JOSE EDMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA 00274278545	1	18/01/2023	0,00	119,40
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 9733 HEVIT LTDA	1	18/01/2023	131,80	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 9733 HEVIT LTDA	1	18/01/2023	0,00	131,80
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 2126 MIX MIDIA LTDA	1	19/01/2023	505,56	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 2126 MIX MIDIA LTDA	1	19/01/2023	0,00	505,56
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 425 BRUNO CAVALCANTE DOS SANTOS 38437183855	1	19/01/2023	56,22	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 425 BRUNO CAVALCANTE DOS SANTOS 38437183855	1	19/01/2023	0,00	56,22
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 62647 INTELBRAS S/A - IND DE TEL ELET BRASILEI	1	19/01/2023	791,82	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 62647 INTELBRAS S/A - IND DE TEL ELET BRASILEI	1	19/01/2023	0,00	791,82
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 1257078 DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA	1	20/01/2023	819,90	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 1257078 DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA	1	20/01/2023	0,00	819,90
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 60444 APS COM DE PARAFUSOS, FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA	1	20/01/2023	1.494,80	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 60444 APS COM DE PARAFUSOS, FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA	1	20/01/2023	0,00	1.494,80
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 60444 APS COM DE PARAFUSOS, FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA	1	20/01/2023	905,10	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 60444 APS COM DE PARAFUSOS, FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA	1	20/01/2023	0,00	905,10
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 73447 FERRAGENS SAO JUDAS LTDA	1	20/01/2023	1.790,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 73447 FERRAGENS SAO JUDAS LTDA	1	20/01/2023	0,00	1.790,00
	A TRANSPORTAR			18.815.798,43	18.815.798,43

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2TMShguY.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE JANEIRO

FOLHA - 0006

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			18.815.798,43	18.815.798,43
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 73551 FCA Comercio de Materiais Eletricos LTDA	1	20/01/2023	999,80	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 73551 FCA Comercio de Materiais Eletricos LTDA	1	20/01/2023	0,00	999,80
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 2234 RICARDO LELLIS DIAS	1	22/01/2023	55,35	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 2234 RICARDO LELLIS DIAS	1	22/01/2023	0,00	55,35
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3425 Megatec Comercio Varejista de Eletronicos e Inform	1	22/01/2023	323,96	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3425 Megatec Comercio Varejista de Eletronicos e Inform	1	22/01/2023	0,00	323,96
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 135242 Plataforma Urbana SP Leroy Merlin CIA Bras. de Bri	1	23/01/2023	394,80	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 135242 Plataforma Urbana SP Leroy Merlin CIA Bras. de Bri	1	23/01/2023	0,00	394,80
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 2094 ROBSON JOSE ALVES 31808660803	1	23/01/2023	208,90	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 2094 ROBSON JOSE ALVES 31808660803	1	23/01/2023	0,00	208,90
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 29665 BRAKEY COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	1	23/01/2023	1.115,83	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 29665 BRAKEY COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	1	23/01/2023	0,00	1.115,83
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 63008 MARIA STELLA POLATO SEVIERO CASSIMIRO DE LIMA 3175	1	23/01/2023	47,75	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 63008 MARIA STELLA POLATO SEVIERO CASSIMIRO DE LIMA 3175	1	23/01/2023	0,00	47,75
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 63009 MARIA STELLA POLATO SEVIERO CASSIMIRO DE LIMA 3175	1	23/01/2023	171,96	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 63009 MARIA STELLA POLATO SEVIERO CASSIMIRO DE LIMA 3175	1	23/01/2023	0,00	171,96
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 63010 MARIA STELLA POLATO SEVIERO CASSIMIRO DE LIMA 3175	1	23/01/2023	171,96	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 63010 MARIA STELLA POLATO SEVIERO CASSIMIRO DE LIMA 3175	1	23/01/2023	0,00	171,96
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 64 BRUNA FREGNANI AMADEU 35280307807	1	23/01/2023	1.609,80	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 64 BRUNA FREGNANI AMADEU 35280307807	1	23/01/2023	0,00	1.609,80
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 64812 89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA	1	23/01/2023	105,27	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 64812 89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA	1	23/01/2023	0,00	105,27
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 64812 89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA	1	23/01/2023	102,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 64812 89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA	1	23/01/2023	0,00	102,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 64813 89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA	1	23/01/2023	118,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 64813 89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA	1	23/01/2023	0,00	118,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 64813 89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA	1	23/01/2023	310,86	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 64813 89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA	1	23/01/2023	0,00	310,86
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 84426 BRALYX MAQUINAS IND E COM LTDA	1	23/01/2023	1.707,25	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 84426 BRALYX MAQUINAS IND E COM LTDA	1	23/01/2023	0,00	1.707,25
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 9465 CARMISINI E LIMBERGER DESIGN EM COURO LTDA	1	23/01/2023	116,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 9465 CARMISINI E LIMBERGER DESIGN EM COURO LTDA	1	23/01/2023	0,00	116,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 214 CLASSIC PHOTO&ART LABORATORIO LTDA	1	24/01/2023	368,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 214 CLASSIC PHOTO&ART LABORATORIO LTDA	1	24/01/2023	0,00	368,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 214 CLASSIC PHOTO&ART LABORATORIO LTDA	1	24/01/2023	11.443,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 214 CLASSIC PHOTO&ART LABORATORIO LTDA	1	24/01/2023	0,00	11.443,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 215 CLASSIC PHOTO&ART LABORATORIO LTDA	1	24/01/2023	1.600,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 215 CLASSIC PHOTO&ART LABORATORIO LTDA	1	24/01/2023	0,00	1.600,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 36792 EMBALAGENS PRIMULLA LTDA	1	24/01/2023	193,04	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 36792 EMBALAGENS PRIMULLA LTDA	1	24/01/2023	0,00	193,04
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 36792 EMBALAGENS PRIMULLA LTDA	1	24/01/2023	507,52	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 36792 EMBALAGENS PRIMULLA LTDA	1	24/01/2023	0,00	507,52
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 64339 PARATUDO COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA - EPP	1	24/01/2023	2.790,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 64339 PARATUDO COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA - EPP	1	24/01/2023	0,00	2.790,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 64845 89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA	1	24/01/2023	327,92	0,00
	A TRANSPORTAR			18.840.587,40	18.840.259,48

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2TMShguY.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE JANEIRO

FOLHA - 0007

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			18.840.587,40	18.840.259,48
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 64845 89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA	1	24/01/2023	0,00	327,92
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 64845 89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA	1	24/01/2023	48,35	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 64845 89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA	1	24/01/2023	0,00	48,35
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 7679 MEGAMARKS COMERCIO SERVICOS LTDA	1	24/01/2023	409,94	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 7679 MEGAMARKS COMERCIO SERVICOS LTDA	1	24/01/2023	0,00	409,94
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 8509 MT COMERCIAL TEXTIL LTDA	1	24/01/2023	121,80	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 8509 MT COMERCIAL TEXTIL LTDA	1	24/01/2023	0,00	121,80
411.01.0017	INSS A RECOLHER	1	31/01/2023	286,00	0,00
111.01.0001	INSS A RECOLHER	1	31/01/2023	0,00	286,00
411.01.0004	Pro-Labore Devido do Mes RICARDO TADEU RODRIGUEZ	1	31/01/2023	1.430,00	0,00
111.01.0001	Pro-Labore	1	31/01/2023	0,00	1.430,00
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	1	31/01/2023	157,30	0,00
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	1	31/01/2023	0,00	157,30
	TOTAL DO MÊS			18.843.040,79	18.843.040,79

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2TMShguY.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE FEVEREIRO

FOLHA - 0008

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.02.0004	SAM SAT RASTR NFS 205	0	04/02/2023	518,00	0,00
111.01.0001	SAM SAT RASTR NFS 205	0	04/02/2023	0,00	518,00
411.04.0003	PARCELA PREFEITURA DE MAUA 34/48	0	04/02/2023	487,54	0,00
111.01.0001	PARCELA PREFEITURA DE MAUA 34/48	0	04/02/2023	0,00	487,54
411.02.0004	SOUZA CAFE	0	04/02/2023	450,00	0,00
111.01.0001	SOUZA CAFE	0	04/02/2023	0,00	450,00
411.03.0007	COMPRA NO MES BRUNA FREGNANI NF 68	0	04/02/2023	3.727,70	0,00
111.01.0001	COMPRA NO MES BRUNA FREGNANI NF 68	0	04/02/2023	0,00	3.727,70
411.02.0004	FORMSOLFT CONS NFS 785	0	04/02/2023	224,00	0,00
111.01.0001	FORMSOLFT CONS NFS 785	0	04/02/2023	0,00	224,00
411.02.0063	VIVO	0	04/02/2023	3.259,11	0,00
111.01.0001	VIVO	0	04/02/2023	0,00	3.259,11
411.03.0007	COMPRA NO MES MADELINE TAOKI 709	0	04/02/2023	1.209,00	0,00
111.01.0001	COMPRA NO MES MADELINE TAOKI 709	0	04/02/2023	0,00	1.209,00
411.02.0004	ALTERDATA	0	04/02/2023	375,00	0,00
111.01.0001	ALTERDATA	0	04/02/2023	0,00	375,00
411.02.0004	MARCELO PEREIRA NFS 128	0	04/02/2023	1.750,00	0,00
111.01.0001	MARCELO PEREIRA NFS 128	0	04/02/2023	0,00	1.750,00
411.02.0004	SHEILA PEREIRA NFS 26	0	04/02/2023	1.050,00	0,00
111.01.0001	SHEILA PEREIRA NFS 26	0	04/02/2023	0,00	1.050,00
411.02.0004	MAYCON SIQUEIRA NFS 66	0	04/02/2023	750,00	0,00
111.01.0001	MAYCON SIQUEIRA NFS 66	0	04/02/2023	0,00	750,00
411.02.0004	OZIAS SOUZA NFS 48	0	04/02/2023	1.050,00	0,00
111.01.0001	OZIAS SOUZA NFS 48	0	04/02/2023	0,00	1.050,00
411.02.0004	MAXWEL DE OLIVEIRA NFS 58	0	04/02/2023	1.050,00	0,00
111.01.0001	MAXWEL DE OLIVEIRA NFS 58	0	04/02/2023	0,00	1.050,00
411.02.0004	MOISES DA CRUZ NFS 61	0	04/02/2023	1.050,00	0,00
111.01.0001	MOISES DA CRUZ NFS 61	0	04/02/2023	0,00	1.050,00
411.02.0004	SIVALDO FRANCA NFS 72	0	04/02/2023	1.400,00	0,00
111.01.0001	SIVALDO FRANCA NFS 72	0	04/02/2023	0,00	1.400,00
411.02.0004	RENATO RIBEIRO NFS 29	0	04/02/2023	1.800,00	0,00
111.01.0001	RENATO RIBEIRO NFS 29	0	04/02/2023	0,00	1.800,00
411.03.0007	COMPRAS NO MES LIFE IND 270610	0	04/02/2023	1.357,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS NO MES LIFE IND 270610	0	04/02/2023	0,00	1.357,00
411.03.0007	COMPRAS NO MES DEPOSITO BARUEL 62787	0	04/02/2023	729,52	0,00
111.01.0001	COMPRAS NO MES DEPOSITO BARUEL 62787	0	04/02/2023	0,00	729,52
411.02.0004	G L BALLARIN RECIBO	0	04/02/2023	73,92	0,00
111.01.0001	G L BALLARIN RECIBO	0	04/02/2023	0,00	73,92
411.02.0004	ACE SUZANO	0	04/02/2023	133,78	0,00
111.01.0001	ACE SUZANO	0	04/02/2023	0,00	133,78
411.02.0004	LUGO SERVIÇOS INTERNET	0	04/02/2023	369,00	0,00
111.01.0001	LUGO SERVIÇOS INTERNET	0	04/02/2023	0,00	369,00
411.02.0004	CM COM E PRESTACAO SERVIÇOS NFS 9744	0	04/02/2023	2.407,00	0,00
111.01.0001	CM COM E PRESTACAO SERVIÇOS NFS 9744	0	04/02/2023	0,00	2.407,00
411.02.0034	SINTDHOGASTRO	0	04/02/2023	830,36	0,00
111.01.0001	SINTDHOGASTRO	0	04/02/2023	0,00	830,36
411.02.0004	MAYVON SIQUEIRA NFS 65	0	04/02/2023	500,00	0,00
111.01.0001	MAYVON SIQUEIRA NFS 65	0	04/02/2023	0,00	500,00
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	04/02/2023	2.397,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	04/02/2023	0,00	2.397,00
411.02.0004	MAXWEL DE OLIVEIRA NFS 57	0	04/02/2023	700,00	0,00
111.01.0001	MAXWEL DE OLIVEIRA NFS 57	0	04/02/2023	0,00	700,00
411.02.0004	BODAS WP NFS 239717	0	04/02/2023	360,00	0,00
111.01.0001	BODAS WP NFS 239717	0	04/02/2023	0,00	360,00
411.02.0004	SLVALDO FRANCA NFS 71	0	04/02/2023	1.050,00	0,00
111.01.0001	SLVALDO FRANCA NFS 71	0	04/02/2023	0,00	1.050,00
411.02.0004	OZIAS SOUZA NFS 47	0	04/02/2023	700,00	0,00
111.01.0001	OZIAS SOUZA NFS 47	0	04/02/2023	0,00	700,00
411.02.0004	MARCELO PEREIRA NFS 127	0	04/02/2023	1.050,00	0,00
111.01.0001	MARCELO PEREIRA NFS 127	0	04/02/2023	0,00	1.050,00
411.02.0004	TIAGO LEITE NFS 31	0	04/02/2023	700,00	0,00
111.01.0001	TIAGO LEITE NFS 31	0	04/02/2023	0,00	700,00
411.02.0004	MOISES DA CRUZ NFS 60	0	04/02/2023	700,00	0,00
111.01.0001	MOISES DA CRUZ NFS 60	0	04/02/2023	0,00	700,00
411.02.0004	MARCELO PEREIRA NFS 126	0	04/02/2023	2.000,00	0,00
111.01.0001	MARCELO PEREIRA NFS 126	0	04/02/2023	0,00	2.000,00
411.02.0004	MARCELO PEREIRA NFS 125	0	04/02/2023	700,00	0,00
111.01.0001	MARCELO PEREIRA NFS 125	0	04/02/2023	0,00	700,00
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	04/02/2023	1.282,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	04/02/2023	0,00	1.282,00
411.03.0007	COMPRA NO MES BRUNA FREGNANI 67	0	04/02/2023	2.505,45	0,00
111.01.0001	COMPRA NO MES BRUNA FREGNANI 67	0	04/02/2023	0,00	2.505,45
411.03.0007	LEO MADEIRA	0	04/02/2023	2.015,49	0,00
111.01.0001	LEO MADEIRA	0	04/02/2023	0,00	2.015,49
411.03.0007	IMPERIO DA ESSENCIAS 147781	0	04/02/2023	674,64	0,00
111.01.0001	IMPERIO DA ESSENCIAS 147781	0	04/02/2023	0,00	674,64
411.03.0007	ELOTOAL	0	04/02/2023	5.118,75	0,00
111.01.0001	ELOTOAL	0	04/02/2023	0,00	5.118,75
411.03.0007	LEO MADEIRA	0	04/02/2023	1.237,74	0,00
111.01.0001	LEO MADEIRA	0	04/02/2023	0,00	1.237,74
411.03.0007	LEO MADEIRA	0	04/02/2023	1.252,76	0,00
111.01.0001	LEO MADEIRA	0	04/02/2023	0,00	1.252,76
411.03.0007	LEO MADEIRA	0	04/02/2023	693,12	0,00
111.01.0001	LEO MADEIRA	0	04/02/2023	0,00	693,12
411.03.0007	ELETOTAL	0	04/02/2023	823,51	0,00
	A TRANSPORTAR			52.511,39	51.687,88

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2TMShguY.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE FEVEREIRO

FOLHA - 0009

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			52.511,39	51.687,88
111.01.0001	ELETOTAL	0	04/02/2023	0,00	823,51
411.03.0007	PREMULA	0	04/02/2023	700,56	0,00
111.01.0001	PREMULA	0	04/02/2023	0,00	700,56
411.03.0007	AUTOZONE 45173	0	04/02/2023	1.219,34	0,00
111.01.0001	AUTOZONE 45173	0	04/02/2023	0,00	1.219,34
411.03.0007	BELLA TINTAS	0	04/02/2023	944,00	0,00
111.01.0001	BELLA TINTAS	0	04/02/2023	0,00	944,00
411.03.0007	SEVEN COM	0	04/02/2023	2.139,00	0,00
111.01.0001	SEVEN COM	0	04/02/2023	0,00	2.139,00
411.04.0031	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 279 Clarissa de Oliveira Jorge	2	11/02/2023	1.000,00	0,00
211.11.0003	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 279 Clarissa de Oliveira Jorge	2	11/02/2023	0,00	1.000,00
411.04.0031	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 280 Ingrid de Souza da Silva	2	11/02/2023	1.306,20	0,00
211.11.0003	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 280 Ingrid de Souza da Silva	2	11/02/2023	0,00	1.306,20
411.04.0031	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 281 MAYARA LELIS LIMA	2	11/02/2023	994,40	0,00
211.11.0003	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 281 MAYARA LELIS LIMA	2	11/02/2023	0,00	994,40
411.04.0031	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 282 SIMONE PATRICIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	2	11/02/2023	1.118,00	0,00
211.11.0003	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 282 SIMONE PATRICIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	2	11/02/2023	0,00	1.118,00
411.04.0031	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 283 BRUNO BASSI CORDEIRO	2	11/02/2023	2.000,00	0,00
211.11.0003	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 283 BRUNO BASSI CORDEIRO	2	11/02/2023	0,00	2.000,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 279 Clarissa de Oliveira Jorge	2	11/02/2023	50.000,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 279 Clarissa de Oliveira Jorge	2	11/02/2023	0,00	50.000,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 280 Ingrid de Souza da Silva	2	11/02/2023	65.310,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 280 Ingrid de Souza da Silva	2	11/02/2023	0,00	65.310,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 281 MAYARA LELIS LIMA	2	11/02/2023	49.720,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 281 MAYARA LELIS LIMA	2	11/02/2023	0,00	49.720,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 282 SIMONE PATRICIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	2	11/02/2023	55.900,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 282 SIMONE PATRICIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	2	11/02/2023	0,00	55.900,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 283 BRUNO BASSI CORDEIRO	2	11/02/2023	100.000,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 283 BRUNO BASSI CORDEIRO	2	11/02/2023	0,00	100.000,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1097 ADEGA DO LOUQUINHO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EM GER	2	16/02/2023	1.358,64	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1097 ADEGA DO LOUQUINHO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EM GER	2	16/02/2023	0,00	1.358,64
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 2709 GUARACI COMERCIO DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS LTDA	2	16/02/2023	2.196,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 2709 GUARACI COMERCIO DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS LTDA	2	16/02/2023	0,00	2.196,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 30926 PLANETA DETERGENTE IND. E COM DE PRODUTOS DE LIMPE	2	16/02/2023	312,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 30926 PLANETA DETERGENTE IND. E COM DE PRODUTOS DE LIMPE	2	16/02/2023	0,00	312,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 103638 ROGERIO ARAUJO DOS SANTOS	2	17/02/2023	48,88	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 103638 ROGERIO ARAUJO DOS SANTOS	2	17/02/2023	0,00	48,88
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 15271 MATHEUS CRIVELLARI SALES 50153385898	2	17/02/2023	273,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 15271 MATHEUS CRIVELLARI SALES 50153385898	2	17/02/2023	0,00	273,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 16896 PEDRO HENRIQUE BIANCA 42332017895	2	17/02/2023	97,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 16896 PEDRO HENRIQUE BIANCA 42332017895	2	17/02/2023	0,00	97,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 1771432 DUPLOR COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS E SERVI	2	17/02/2023	539,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 1771432 DUPLOR COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS E SERVI	2	17/02/2023	0,00	539,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 26858 DSD MULTI COMERCIO LTDA	2	17/02/2023	369,60	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 26858 DSD MULTI COMERCIO LTDA	2	17/02/2023	0,00	369,60
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 3253 GGE GRAMPEADORES E GRAMPOS ESPECIAIS LTDA	2	17/02/2023	85,50	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 3253 GGE GRAMPEADORES E GRAMPOS ESPECIAIS LTDA	2	17/02/2023	0,00	85,50
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3333 PONTO DA PORCELANA PRESENTES EIRELI	2	17/02/2023	1.386,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3333 PONTO DA PORCELANA PRESENTES EIRELI	2	17/02/2023	0,00	1.386,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 33596 CELPAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	2	17/02/2023	48,33	0,00
	A TRANSPORTAR			391.576,84	391.528,51

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2TMShguY.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE FEVEREIRO

FOLHA - 0010

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			391.576,84	391.528,51
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 33596	2	17/02/2023	0,00	48,33
	CELPAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA				
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 3684	2	17/02/2023	34,70	0,00
	PAULO SERGIO MARIANO PEREIRA 17512318790				
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 3684	2	17/02/2023	0,00	34,70
	PAULO SERGIO MARIANO PEREIRA 17512318790				
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 566531	2	17/02/2023	708,10	0,00
	Leo Madeiras, Maq.e Ferragens S.A. CD Barueri				
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 566531	2	17/02/2023	0,00	708,10
	Leo Madeiras, Maq.e Ferragens S.A. CD Barueri				
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 566531	2	17/02/2023	8.474,86	0,00
	Leo Madeiras, Maq.e Ferragens S.A. CD Barueri				
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 566531	2	17/02/2023	0,00	8.474,86
	Leo Madeiras, Maq.e Ferragens S.A. CD Barueri				
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 63264	2	17/02/2023	627,16	0,00
	ROSA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA				
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 63264	2	17/02/2023	0,00	627,16
	ROSA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA				
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 21682	2	19/02/2023	129,00	0,00
	LUIS FELIPE S VASCONCELLOS COMERCIO DE VARIEDADES				
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 21682	2	19/02/2023	0,00	129,00
	LUIS FELIPE S VASCONCELLOS COMERCIO DE VARIEDADES				
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 28815	2	19/02/2023	70,74	0,00
	CELOFILME - FILMES FLEXIVEIS - EIRELI				
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 28815	2	19/02/2023	0,00	70,74
	CELOFILME - FILMES FLEXIVEIS - EIRELI				
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 747	2	19/02/2023	71,82	0,00
	RODRIGO NICOLETTI MIRANDA 35707579869				
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 747	2	19/02/2023	0,00	71,82
	RODRIGO NICOLETTI MIRANDA 35707579869				
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 21563	2	20/02/2023	933,80	0,00
	FABIANA APARECIDA DE SOUZA PALHARES				
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 21563	2	20/02/2023	0,00	933,80
	FABIANA APARECIDA DE SOUZA PALHARES				
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 65233	2	20/02/2023	72,42	0,00
	89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA				
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 65233	2	20/02/2023	0,00	72,42
	89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA				
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 65233	2	20/02/2023	245,94	0,00
	89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA				
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 65233	2	20/02/2023	0,00	245,94
	89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA				
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 65234	2	20/02/2023	203,00	0,00
	89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA				
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 65234	2	20/02/2023	0,00	203,00
	89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA				
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 65234	2	20/02/2023	235,20	0,00
	89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA				
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 65234	2	20/02/2023	0,00	235,20
	89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA				
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 65235	2	20/02/2023	359,07	0,00
	89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA				
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 65235	2	20/02/2023	0,00	359,07
	89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA				
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 1333	2	21/02/2023	124,99	0,00
	VERA LUCIA CARDOSO DE SOUZA OLIVEIRA 11316937879				
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 1333	2	21/02/2023	0,00	124,99
	VERA LUCIA CARDOSO DE SOUZA OLIVEIRA 11316937879				
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 1351	2	21/02/2023	650,00	0,00
	SILVIA DE FATIMA GUMIERE DOMICIANO				
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 1351	2	21/02/2023	0,00	650,00
	SILVIA DE FATIMA GUMIERE DOMICIANO				
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 185206	2	21/02/2023	119,70	0,00
	STORE SEVEN LTDA				
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 185206	2	21/02/2023	0,00	119,70
	STORE SEVEN LTDA				
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 9888	2	21/02/2023	143,60	0,00
	CHAYA BOX LTDA				
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 9888	2	21/02/2023	0,00	143,60
	CHAYA BOX LTDA				
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 10301	2	22/02/2023	116,60	0,00
	B. VINICIUS MARTINS COMERCIO DE ARTIGOS PARA CALCA				
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 10301	2	22/02/2023	0,00	116,60
	B. VINICIUS MARTINS COMERCIO DE ARTIGOS PARA CALCA				
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 10303	2	22/02/2023	116,60	0,00
	B. VINICIUS MARTINS COMERCIO DE ARTIGOS PARA CALCA				
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 10303	2	22/02/2023	0,00	116,60
	B. VINICIUS MARTINS COMERCIO DE ARTIGOS PARA CALCA				
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1100	2	22/02/2023	3.042,72	0,00
	ADEGA DO LOUQUINHO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EM GER				
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1100	2	22/02/2023	0,00	3.042,72
	ADEGA DO LOUQUINHO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EM GER				
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 12086	2	22/02/2023	595,00	0,00
	SOUZA CAFE COMERCIO DE MAQUINAS E BEBIDAS QUENTES				
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 12086	2	22/02/2023	0,00	595,00
	SOUZA CAFE COMERCIO DE MAQUINAS E BEBIDAS QUENTES				
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 13042	2	22/02/2023	256,00	0,00
	S. M. F. DE MORAIS - ME				
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 13042	2	22/02/2023	0,00	256,00
	S. M. F. DE MORAIS - ME				
	A TRANSPORTAR			408.907,86	408.907,86

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2TMShguY.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE FEVEREIRO

FOLHA - 0011

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			408.907,86	408.907,86
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 13951 ELETRO HIDRAULICA SUZANO LTDA EPP	2	22/02/2023	95,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 13951 ELETRO HIDRAULICA SUZANO LTDA EPP	2	22/02/2023	0,00	95,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 16871 SEVEN Comercio de Produtos Descartaveis - LTDA	2	22/02/2023	2.010,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 16871 SEVEN Comercio de Produtos Descartaveis - LTDA	2	22/02/2023	0,00	2.010,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 30952 PLANETA DETERGENTE IND. E COM DE PRODUTOS DE LIMPE	2	22/02/2023	446,70	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 30952 PLANETA DETERGENTE IND. E COM DE PRODUTOS DE LIMPE	2	22/02/2023	0,00	446,70
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 37360 EMBALAGENS PRIMULLA LTDA	2	22/02/2023	355,54	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 37360 EMBALAGENS PRIMULLA LTDA	2	22/02/2023	0,00	355,54
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 37360 EMBALAGENS PRIMULLA LTDA	2	22/02/2023	193,45	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 37360 EMBALAGENS PRIMULLA LTDA	2	22/02/2023	0,00	193,45
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 41680 NATALICE DUARTE MOREIRA - ME (DUARTE COMERCIAL)	2	22/02/2023	38,44	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 41680 NATALICE DUARTE MOREIRA - ME (DUARTE COMERCIAL)	2	22/02/2023	0,00	38,44
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 6723 RIO BONITO COMERCIO DE BATERIAS LTDA - ME	2	22/02/2023	299,80	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 6723 RIO BONITO COMERCIO DE BATERIAS LTDA - ME	2	22/02/2023	0,00	299,80
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 6730 RIO BONITO COMERCIO DE BATERIAS LTDA - ME	2	22/02/2023	299,80	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 6730 RIO BONITO COMERCIO DE BATERIAS LTDA - ME	2	22/02/2023	0,00	299,80
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 67465 TESHOP COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	2	22/02/2023	51,98	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 67465 TESHOP COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	2	22/02/2023	0,00	51,98
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 70 BRUNA FREGNANI AMADEU 35280307807	2	22/02/2023	1.422,60	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 70 BRUNA FREGNANI AMADEU 35280307807	2	22/02/2023	0,00	1.422,60
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 2 CARVALHO E CASTRO ENCADERNADORA LTDA	2	23/02/2023	800,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 2 CARVALHO E CASTRO ENCADERNADORA LTDA	2	23/02/2023	0,00	800,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 3 CARVALHO E CASTRO ENCADERNADORA LTDA	2	23/02/2023	4.197,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 3 CARVALHO E CASTRO ENCADERNADORA LTDA	2	23/02/2023	0,00	4.197,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 4628 Consigaz Distribuidora de Gas Ltda.	2	23/02/2023	3.027,43	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 4628 Consigaz Distribuidora de Gas Ltda.	2	23/02/2023	0,00	3.027,43
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 12097 SOUZA CAFE COMERCIO DE MAQUINAS E BEBIDAS QUENTES	2	24/02/2023	557,50	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 12097 SOUZA CAFE COMERCIO DE MAQUINAS E BEBIDAS QUENTES	2	24/02/2023	0,00	557,50
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 121421 DISLAR CENTRAL DE PROD PARA O LAR LTDA	2	24/02/2023	1.186,92	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 121421 DISLAR CENTRAL DE PROD PARA O LAR LTDA	2	24/02/2023	0,00	1.186,92
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 141827 RAFAEL N SOARES VER AUTO PECAS	2	24/02/2023	186,10	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 141827 RAFAEL N SOARES VER AUTO PECAS	2	24/02/2023	0,00	186,10
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1807 HC MOOCA TINTAS, FERRAMENTAS E COMPLEMENTOS LTDA	2	24/02/2023	595,20	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1807 HC MOOCA TINTAS, FERRAMENTAS E COMPLEMENTOS LTDA	2	24/02/2023	0,00	595,20
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3359 PONTO DA PORCELANA PRESENTES EIRELI	2	24/02/2023	1.386,72	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3359 PONTO DA PORCELANA PRESENTES EIRELI	2	24/02/2023	0,00	1.386,72
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3360 PONTO DA PORCELANA PRESENTES EIRELI	2	24/02/2023	1.815,12	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3360 PONTO DA PORCELANA PRESENTES EIRELI	2	24/02/2023	0,00	1.815,12
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 35252 FORTUNYS LTDA	2	24/02/2023	226,74	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 35252 FORTUNYS LTDA	2	24/02/2023	0,00	226,74
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 35770 VEDAPRO DISTRIBUIDORA EIRELI	2	24/02/2023	43,39	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 35770 VEDAPRO DISTRIBUIDORA EIRELI	2	24/02/2023	0,00	43,39
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 2098954 DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA	2	25/02/2023	829,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 2098954 DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA	2	25/02/2023	0,00	829,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 60732 C.A.C COMERCIO DE ARTIGOS DE RELOJOARIA E ILUMINAC	2	25/02/2023	439,20	0,00
	A TRANSPORTAR			429.411,49	428.972,29

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24709145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2TMShguY.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE FEVEREIRO

FOLHA - 0012

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			429.411,49	428.972,29
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 60732	2	25/02/2023	0,00	439,20
	C.A.C COMERCIO DE ARTIGOS DE RELOJOARIA E ILUMINAC				
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 24564	2	26/02/2023	103,88	0,00
	CRIZALE - COMERCIO DE PRODUTOS E ASSISTENCIA TECNI				
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 24564	2	26/02/2023	0,00	103,88
	CRIZALE - COMERCIO DE PRODUTOS E ASSISTENCIA TECNI				
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 25853	2	26/02/2023	147,60	0,00
	DANIEL DOS SANTOS 27632751840				
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 25853	2	26/02/2023	0,00	147,60
	DANIEL DOS SANTOS 27632751840				
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 17165	2	27/02/2023	99,90	0,00
	TONI MARKE MARCHEZIN 04322373640				
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 17165	2	27/02/2023	0,00	99,90
	TONI MARKE MARCHEZIN 04322373640				
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 30302	2	27/02/2023	3.215,28	0,00
	BRAKEY COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA				
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 30302	2	27/02/2023	0,00	3.215,28
	BRAKEY COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA				
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 308515	2	27/02/2023	165,65	0,00
	M V DOS SANTOS PECAS AUTOMOTIVAS				
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 308515	2	27/02/2023	0,00	165,65
	M V DOS SANTOS PECAS AUTOMOTIVAS				
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 54691	2	27/02/2023	148,57	0,00
	LELLO PRINT BRASIL COMERCIAL LTDA				
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 54691	2	27/02/2023	0,00	148,57
	LELLO PRINT BRASIL COMERCIAL LTDA				
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 65304	2	27/02/2023	591,32	0,00
	89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA				
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 65304	2	27/02/2023	0,00	591,32
	89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA				
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 65304	2	27/02/2023	224,46	0,00
	89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA				
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 65304	2	27/02/2023	0,00	224,46
	89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA				
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 65314	2	27/02/2023	330,00	0,00
	89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA				
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 65314	2	27/02/2023	0,00	330,00
	89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA				
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 65314	2	27/02/2023	25,72	0,00
	89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA				
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 65314	2	27/02/2023	0,00	25,72
	89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA				
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 65319	2	27/02/2023	72,91	0,00
	89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA				
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 65319	2	27/02/2023	0,00	72,91
	89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA				
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 65319	2	27/02/2023	456,95	0,00
	89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA				
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 65319	2	27/02/2023	0,00	456,95
	89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA				
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 71	2	27/02/2023	1.781,90	0,00
	BRUNA FREGNANI AMADEU 35280307807				
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 71	2	27/02/2023	0,00	1.781,90
	BRUNA FREGNANI AMADEU 35280307807				
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 72	2	27/02/2023	1.235,50	0,00
	BRUNA FREGNANI AMADEU 35280307807				
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 72	2	27/02/2023	0,00	1.235,50
	BRUNA FREGNANI AMADEU 35280307807				
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 7313	2	27/02/2023	518,69	0,00
	CR3 COMERCIO ELETRONICO EIRELI				
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 7313	2	27/02/2023	0,00	518,69
	CR3 COMERCIO ELETRONICO EIRELI				
411.01.0017	INSS A RECOLHER	2	28/02/2023	286,00	0,00
111.01.0001	INSS A RECOLHER	2	28/02/2023	0,00	286,00
411.01.0004	Pro-Labore Devido do Mes RICARDO TADEU RODRIGUEZ	2	28/02/2023	1.430,00	0,00
111.01.0001	Pro-Labore	2	28/02/2023	0,00	1.430,00
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	2	28/02/2023	157,30	0,00
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	2	28/02/2023	0,00	157,30
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 11105	2	28/02/2023	369,60	0,00
	DSD MULTI COMERCIO LTDA				
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 11105	2	28/02/2023	0,00	369,60
	DSD MULTI COMERCIO LTDA				
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 11203	2	28/02/2023	174,59	0,00
	DSD MULTI COMERCIO LTDA				
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 11203	2	28/02/2023	0,00	174,59
	DSD MULTI COMERCIO LTDA				
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 18	2	28/02/2023	900,00	0,00
	DEUZA PIPAS E FOGOS LTDA				
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 18	2	28/02/2023	0,00	900,00
	DEUZA PIPAS E FOGOS LTDA				
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 30994	2	28/02/2023	677,15	0,00
	PLANETA DETERGENTE IND. E COM DE PRODUTOS DE LIMPE				
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 30994	2	28/02/2023	0,00	677,15
	PLANETA DETERGENTE IND. E COM DE PRODUTOS DE LIMPE				
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 4454	2	28/02/2023	320,38	0,00
	ANA CATARINA FERREIRA COSTA 07785693811				
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 4454	2	28/02/2023	0,00	320,38
	ANA CATARINA FERREIRA COSTA 07785693811				
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 8465	2	28/02/2023	579,53	0,00
	EMPORIO SISU LTDA				
	A TRANSPORTAR			443.424,37	442.844,84

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2TMShguY.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE FEVEREIRO

FOLHA - 0013

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			443.424,37	442.844,84
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 8465 EMPORIO SISU LTDA	2	28/02/2023	0,00	579,53
	TOTAL DO MÊS			443.424,37	443.424,37

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2TMShguY.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE MARÇO

FOLHA - 0014

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 118 DANILO PEREIRA CANUTO	3	01/03/2023	78,80	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 118 DANILO PEREIRA CANUTO	3	01/03/2023	0,00	78,80
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 186198 MCORDEIRO COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI	3	01/03/2023	341,82	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 186198 MCORDEIRO COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI	3	01/03/2023	0,00	341,82
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 2167 MIX MIDIA LTDA	3	01/03/2023	141,35	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 2167 MIX MIDIA LTDA	3	01/03/2023	0,00	141,35
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 36337 FRANCISCO T. ANDRADE JUNIOR TECIDOS	3	01/03/2023	229,90	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 36337 FRANCISCO T. ANDRADE JUNIOR TECIDOS	3	01/03/2023	0,00	229,90
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 37505 EMBALAGENS PRIMULLA LTDA	3	01/03/2023	289,56	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 37505 EMBALAGENS PRIMULLA LTDA	3	01/03/2023	0,00	289,56
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 37505 EMBALAGENS PRIMULLA LTDA	3	01/03/2023	76,96	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 37505 EMBALAGENS PRIMULLA LTDA	3	01/03/2023	0,00	76,96
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 400 SUZAN JET MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	3	01/03/2023	888,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 400 SUZAN JET MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	3	01/03/2023	0,00	888,00
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 51 PRS SHOP UTILIDADES LTDA	3	01/03/2023	534,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 51 PRS SHOP UTILIDADES LTDA	3	01/03/2023	0,00	534,00
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 6394 PL7 IMPORTS - IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI	3	01/03/2023	329,70	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 6394 PL7 IMPORTS - IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI	3	01/03/2023	0,00	329,70
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 347338 C. S. FERRAMENTAS LTDA	3	02/03/2023	609,99	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 347338 C. S. FERRAMENTAS LTDA	3	02/03/2023	0,00	609,99
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 402 SUZAN JET MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	3	02/03/2023	315,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 402 SUZAN JET MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	3	02/03/2023	0,00	315,00
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 511 IMPORTALINE DISTRIBUICAO COMERCIO E IMPORTACAO LTD	3	02/03/2023	289,90	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 511 IMPORTALINE DISTRIBUICAO COMERCIO E IMPORTACAO LTD	3	02/03/2023	0,00	289,90
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 583283 Leo Madeiras, Maq.e Ferragens S.A. CD Barueri	3	02/03/2023	2.091,60	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 583283 Leo Madeiras, Maq.e Ferragens S.A. CD Barueri	3	02/03/2023	0,00	2.091,60
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 65380 89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA	3	02/03/2023	317,47	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 65380 89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA	3	02/03/2023	0,00	317,47
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 9187 PANDA ECOMMERCE LTDA	3	02/03/2023	299,65	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 9187 PANDA ECOMMERCE LTDA	3	02/03/2023	0,00	299,65
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 9191 PANDA ECOMMERCE LTDA	3	02/03/2023	23,05	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 9191 PANDA ECOMMERCE LTDA	3	02/03/2023	0,00	23,05
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 9192 PANDA ECOMMERCE LTDA	3	02/03/2023	230,50	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 9192 PANDA ECOMMERCE LTDA	3	02/03/2023	0,00	230,50
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 9193 PANDA ECOMMERCE LTDA	3	02/03/2023	115,25	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 9193 PANDA ECOMMERCE LTDA	3	02/03/2023	0,00	115,25
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 14182 FABIANA APARECIDA FINOTTI PALMA 30099851857	3	03/03/2023	29,97	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 14182 FABIANA APARECIDA FINOTTI PALMA 30099851857	3	03/03/2023	0,00	29,97
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 149499 AILTON ABRANTES DE SOUSA	3	03/03/2023	24,90	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 149499 AILTON ABRANTES DE SOUSA	3	03/03/2023	0,00	24,90
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 1862 FITASMDF COMERCIAL LTDA	3	03/03/2023	84,99	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 1862 FITASMDF COMERCIAL LTDA	3	03/03/2023	0,00	84,99
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 22036 DEBORA MARTINS DE FARIA 29485659873	3	03/03/2023	75,04	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 22036 DEBORA MARTINS DE FARIA 29485659873	3	03/03/2023	0,00	75,04
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 2849 ST LED ILUMINACAO LTDA - ME	3	03/03/2023	4.620,00	0,00
	A TRANSPORTAR			12.037,40	7.417,40

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2TMShguY.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE MARÇO

FOLHA - 0015

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			12.037,40	7.417,40
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 2849 ST LED ILUMINACAO LTDA - ME	3	03/03/2023	0,00	4.620,00
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 97464 LECOMP COMERCIAL DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA -	3	03/03/2023	576,30	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 97464 LECOMP COMERCIAL DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA -	3	03/03/2023	0,00	576,30
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 97464 LECOMP COMERCIAL DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA -	3	03/03/2023	8,40	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 97464 LECOMP COMERCIAL DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA -	3	03/03/2023	0,00	8,40
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 567567 MADEIRANIT COM E IND DE MADEIRAS LTDA	3	04/03/2023	105,43	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 567567 MADEIRANIT COM E IND DE MADEIRAS LTDA	3	04/03/2023	0,00	105,43
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 150388 CIONI COMERCIO LTDA	3	05/03/2023	173,82	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 150388 CIONI COMERCIO LTDA	3	05/03/2023	0,00	173,82
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 35563 PLACE TAPE COMERCIO LTDA	3	05/03/2023	190,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 35563 PLACE TAPE COMERCIO LTDA	3	05/03/2023	0,00	190,00
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 121859 DISLAR CENTRAL DE PROD PARA O LAR LTDA	3	06/03/2023	955,92	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 121859 DISLAR CENTRAL DE PROD PARA O LAR LTDA	3	06/03/2023	0,00	955,92
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 17034 SEVEN Comercio de Produtos Descartaveis - LTDA	3	06/03/2023	2.471,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 17034 SEVEN Comercio de Produtos Descartaveis - LTDA	3	06/03/2023	0,00	2.471,00
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 1813 BELA TINTAS LTDA	3	06/03/2023	88,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 1813 BELA TINTAS LTDA	3	06/03/2023	0,00	88,00
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 5308 KING CLOCK MULTIMARCAS LTDA	3	06/03/2023	29,35	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 5308 KING CLOCK MULTIMARCAS LTDA	3	06/03/2023	0,00	29,35
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 54821 LELLO PRINT BRASIL COMERCIAL EIRELI - EPP	3	06/03/2023	76,01	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 54821 LELLO PRINT BRASIL COMERCIAL EIRELI - EPP	3	06/03/2023	0,00	76,01
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 73 BRUNA FREGNANI AMADEU 35280307807	3	06/03/2023	3.310,20	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 73 BRUNA FREGNANI AMADEU 35280307807	3	06/03/2023	0,00	3.310,20
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 111030 LOJA VENEIR LTDA	3	07/03/2023	19,90	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 111030 LOJA VENEIR LTDA	3	07/03/2023	0,00	19,90
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 204372 BEMAX COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	3	07/03/2023	95,78	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 204372 BEMAX COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	3	07/03/2023	0,00	95,78
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 31051 PLANETA DETERGENTE IND. E COM DE PRODUTOS DE LIMPE	3	07/03/2023	355,85	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 31051 PLANETA DETERGENTE IND. E COM DE PRODUTOS DE LIMPE	3	07/03/2023	0,00	355,85
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 58851 PARIS HIDRO LUZ LTDA	3	07/03/2023	826,40	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 58851 PARIS HIDRO LUZ LTDA	3	07/03/2023	0,00	826,40
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 6384 ELETRO IRMAOS COMERCIO ON LINE LTDA	3	07/03/2023	108,75	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 6384 ELETRO IRMAOS COMERCIO ON LINE LTDA	3	07/03/2023	0,00	108,75
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 65435 89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA	3	07/03/2023	309,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 65435 89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA	3	07/03/2023	0,00	309,00
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 65435 89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA	3	07/03/2023	22,24	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 65435 89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA	3	07/03/2023	0,00	22,24
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 65436 89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA	3	07/03/2023	1.582,82	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 65436 89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA	3	07/03/2023	0,00	1.582,82
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 65436 89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA	3	07/03/2023	539,86	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 65436 89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA	3	07/03/2023	0,00	539,86
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 65438 89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA	3	07/03/2023	335,38	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 65438 89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA	3	07/03/2023	0,00	335,38
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 65438 89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA	3	07/03/2023	116,59	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 65438 89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA	3	07/03/2023	0,00	116,59
	A TRANSPORTAR			24.334,40	24.334,40

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2TMShguY.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE MARÇO

FOLHA - 0016

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			24.334,40	24.334,40
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 81075 PAULO JOSE SOARES COMERCIAL - ME	3	07/03/2023	111,60	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 81075 PAULO JOSE SOARES COMERCIAL - ME	3	07/03/2023	0,00	111,60
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 203365 OBRA e LAR BAZAR LTDA EPP	3	08/03/2023	142,11	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 203365 OBRA e LAR BAZAR LTDA EPP	3	08/03/2023	0,00	142,11
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 36245 VEDAPRO DISTRIBUIDORA EIRELI	3	08/03/2023	394,50	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 36245 VEDAPRO DISTRIBUIDORA EIRELI	3	08/03/2023	0,00	394,50
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 37687 EMBALAGENS PRIMULLA LTDA	3	08/03/2023	993,14	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 37687 EMBALAGENS PRIMULLA LTDA	3	08/03/2023	0,00	993,14
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 37687 EMBALAGENS PRIMULLA LTDA	3	08/03/2023	441,03	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 37687 EMBALAGENS PRIMULLA LTDA	3	08/03/2023	0,00	441,03
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 42571 LORIVAL DE MELO FERRAMENTAS	3	08/03/2023	105,87	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 42571 LORIVAL DE MELO FERRAMENTAS	3	08/03/2023	0,00	105,87
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 591 IMPORTALINE DISTRIBUICAO COMERCIO E IMPORTACAO LTD	3	08/03/2023	289,90	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 591 IMPORTALINE DISTRIBUICAO COMERCIO E IMPORTACAO LTD	3	08/03/2023	0,00	289,90
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 6 CARVALHO E CASTRO ENCADERNADORA LTDA	3	08/03/2023	151.764,87	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 6 CARVALHO E CASTRO ENCADERNADORA LTDA	3	08/03/2023	0,00	151.764,87
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 7 CARVALHO E CASTRO ENCADERNADORA LTDA	3	08/03/2023	600,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 7 CARVALHO E CASTRO ENCADERNADORA LTDA	3	08/03/2023	0,00	600,00
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 88557 LUCIANO CHIARELO & CIA - ME.	3	08/03/2023	135,70	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 88557 LUCIANO CHIARELO & CIA - ME.	3	08/03/2023	0,00	135,70
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 1484 BELA TINTAS LTDA	3	09/03/2023	57,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 1484 BELA TINTAS LTDA	3	09/03/2023	0,00	57,00
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 1836535 Proxys Comercio Eletronico LTDA	3	09/03/2023	195,37	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 1836535 Proxys Comercio Eletronico LTDA	3	09/03/2023	0,00	195,37
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 189144 Kalunga SA	3	09/03/2023	293,40	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 189144 Kalunga SA	3	09/03/2023	0,00	293,40
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 58791 COMPROU CHEGOU UTILIDADES EIRELI	3	09/03/2023	102,57	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 58791 COMPROU CHEGOU UTILIDADES EIRELI	3	09/03/2023	0,00	102,57
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 65490 89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA	3	09/03/2023	337,90	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 65490 89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA	3	09/03/2023	0,00	337,90
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 65490 89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA	3	09/03/2023	111,65	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 65490 89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA	3	09/03/2023	0,00	111,65
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 8 CARVALHO E CASTRO ENCADERNADORA LTDA	3	09/03/2023	400,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 8 CARVALHO E CASTRO ENCADERNADORA LTDA	3	09/03/2023	0,00	400,00
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 1112 ADEGA DO LOUQUINHO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EM GER	3	10/03/2023	1.271,40	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 1112 ADEGA DO LOUQUINHO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EM GER	3	10/03/2023	0,00	1.271,40
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 1271 PREMIERE BRINDES LTDA	3	10/03/2023	2.263,65	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 1271 PREMIERE BRINDES LTDA	3	10/03/2023	0,00	2.263,65
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 8973567 EBAZAR.COM.BR. LTDA	3	10/03/2023	624,84	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 8973567 EBAZAR.COM.BR. LTDA	3	10/03/2023	0,00	624,84
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 999 QUALITY GERADORES, ASSISTENCIA TECNICA & COMERCIO	3	10/03/2023	1.950,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 999 QUALITY GERADORES, ASSISTENCIA TECNICA & COMERCIO	3	10/03/2023	0,00	1.950,00
411.04.0031	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 284 Daiane Neves	3	11/03/2023	1.100,00	0,00
111.01.0001	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 284 Daiane Neves	3	11/03/2023	0,00	1.100,00
411.04.0031	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 285 Renan Bittencourt Machado	3	11/03/2023	1.600,00	0,00
	A TRANSPORTAR			189.620,90	188.020,90

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2TMShguY.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE MARÇO

FOLHA - 0017

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			189.620,90	188.020,90
111.01.0001	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 285 Renan Bittencourt Machado	3	11/03/2023	0,00	1.600,00
411.04.0031	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 286 Leandro Borges Taveira	3	11/03/2023	2.320,00	0,00
111.01.0001	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 286 Leandro Borges Taveira	3	11/03/2023	0,00	2.320,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 284 Daiane Neves	3	11/03/2023	55.000,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 284 Daiane Neves	3	11/03/2023	0,00	55.000,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 285 Renan Bittencourt Machado	3	11/03/2023	80.000,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 285 Renan Bittencourt Machado	3	11/03/2023	0,00	80.000,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 286 Leandro Borges Taveira	3	11/03/2023	84.260,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 286 Leandro Borges Taveira	3	11/03/2023	0,00	84.260,00
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 150706 CIONI COMERCIO LTDA	3	13/03/2023	362,93	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 150706 CIONI COMERCIO LTDA	3	13/03/2023	0,00	362,93
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 334860 TEC PRINT SUPRIMENTOS E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	3	13/03/2023	278,07	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 334860 TEC PRINT SUPRIMENTOS E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	3	13/03/2023	0,00	278,07
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 54960 LELLO PRINT BRASIL COMERCIAL EIRELI - EPP	3	13/03/2023	148,56	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 54960 LELLO PRINT BRASIL COMERCIAL EIRELI - EPP	3	13/03/2023	0,00	148,56
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 74 BRUNA FREGNANI AMADEU 35280307807	3	13/03/2023	1.279,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 74 BRUNA FREGNANI AMADEU 35280307807	3	13/03/2023	0,00	1.279,00
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 75 BRUNA FREGNANI AMADEU 35280307807	3	13/03/2023	1.434,95	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 75 BRUNA FREGNANI AMADEU 35280307807	3	13/03/2023	0,00	1.434,95
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 9020185 EBAZAR.COM.BR. LTDA	3	13/03/2023	116,85	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 9020185 EBAZAR.COM.BR. LTDA	3	13/03/2023	0,00	116,85
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 23874 A.R.SILVA & SILVA COMERCIO LTDA	3	14/03/2023	49,90	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 23874 A.R.SILVA & SILVA COMERCIO LTDA	3	14/03/2023	0,00	49,90
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 31103 PLANETA DETERGENTE IND. E COM DE PRODUTOS DE LIMPE	3	14/03/2023	595,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 31103 PLANETA DETERGENTE IND. E COM DE PRODUTOS DE LIMPE	3	14/03/2023	0,00	595,00
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 38701 RPG VENDA ATACADISTA EIRELI	3	14/03/2023	229,90	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 38701 RPG VENDA ATACADISTA EIRELI	3	14/03/2023	0,00	229,90
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 9733 SMARTCROM COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICO	3	14/03/2023	492,73	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 9733 SMARTCROM COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICO	3	14/03/2023	0,00	492,73
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 12108 CJO LOJA DE VARIEDADES LTDA	3	15/03/2023	138,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 12108 CJO LOJA DE VARIEDADES LTDA	3	15/03/2023	0,00	138,00
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 3985 AWT COMPONENTES IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	3	15/03/2023	43,50	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 3985 AWT COMPONENTES IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	3	15/03/2023	0,00	43,50
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 5756 SOL DA MAR E PISCINAS	3	15/03/2023	1.972,50	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 5756 SOL DA MAR E PISCINAS	3	15/03/2023	0,00	1.972,50
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 65569 89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA	3	15/03/2023	230,26	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 65569 89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA	3	15/03/2023	0,00	230,26
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 65569 89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA	3	15/03/2023	243,24	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 65569 89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA	3	15/03/2023	0,00	243,24
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 7341 DROGARIA VITORIA EMANUEL FAR LTDA	3	15/03/2023	79,98	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 7341 DROGARIA VITORIA EMANUEL FAR LTDA	3	15/03/2023	0,00	79,98
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 1815 ZIUM STORE LTDA	3	16/03/2023	32,30	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 1815 ZIUM STORE LTDA	3	16/03/2023	0,00	32,30
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 45873 ELIAS SERRA NEGRA FERREIRA	3	16/03/2023	949,50	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 45873 ELIAS SERRA NEGRA FERREIRA	3	16/03/2023	0,00	949,50
	A TRANSPORTAR			419.878,07	419.878,07

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2TMShguY.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE MARÇO

FOLHA - 0018

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			419.878,07	419.878,07
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 5679 KAUANY VERTENTE DA SILVA 47743978818	3	16/03/2023	40,82	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 5679 KAUANY VERTENTE DA SILVA 47743978818	3	16/03/2023	0,00	40,82
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 5685 ELIAS SERRA NEGRA FERREIRA	3	16/03/2023	949,50	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 5685 ELIAS SERRA NEGRA FERREIRA	3	16/03/2023	0,00	949,50
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 606217 Leo Madeiras, Maq.e Ferragens S.A. CD Barueri	3	16/03/2023	3.702,81	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 606217 Leo Madeiras, Maq.e Ferragens S.A. CD Barueri	3	16/03/2023	0,00	3.702,81
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 606217 Leo Madeiras, Maq.e Ferragens S.A. CD Barueri	3	16/03/2023	1.073,42	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 606217 Leo Madeiras, Maq.e Ferragens S.A. CD Barueri	3	16/03/2023	0,00	1.073,42
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 1006 QUALITY GERADORES, ASSISTENCIA TECNICA & COMERCIO	3	17/03/2023	900,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 1006 QUALITY GERADORES, ASSISTENCIA TECNICA & COMERCIO	3	17/03/2023	0,00	900,00
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 1624 MULTI MEGAZELO CASA E DECORACAO LTDA	3	20/03/2023	81,74	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 1624 MULTI MEGAZELO CASA E DECORACAO LTDA	3	20/03/2023	0,00	81,74
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 23776 PAPIERI EMBALAGENS LTDA.	3	20/03/2023	739,80	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 23776 PAPIERI EMBALAGENS LTDA.	3	20/03/2023	0,00	739,80
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 6869 RNLS E-COMMERCE IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	3	20/03/2023	759,80	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 6869 RNLS E-COMMERCE IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	3	20/03/2023	0,00	759,80
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 76 BRUNA FREGNANI AMADEU 35280307807	3	20/03/2023	1.462,20	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 76 BRUNA FREGNANI AMADEU 35280307807	3	20/03/2023	0,00	1.462,20
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 31143 PLANETA DETERGENTE IND. E COM DE PRODUTOS DE LIMPE	3	21/03/2023	461,20	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 31143 PLANETA DETERGENTE IND. E COM DE PRODUTOS DE LIMPE	3	21/03/2023	0,00	461,20
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 56747 CAIO HENRIQUE VALERIO 44643690810	3	21/03/2023	56,98	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 56747 CAIO HENRIQUE VALERIO 44643690810	3	21/03/2023	0,00	56,98
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 65632 89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA	3	21/03/2023	276,30	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 65632 89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA	3	21/03/2023	0,00	276,30
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 65632 89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA	3	21/03/2023	299,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 65632 89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA	3	21/03/2023	0,00	299,00
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 65645 89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA	3	21/03/2023	357,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 65645 89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA	3	21/03/2023	0,00	357,00
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 65645 89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA	3	21/03/2023	17,40	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 65645 89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA	3	21/03/2023	0,00	17,40
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 9161799 EBAZAR.COM.BR. LTDA	3	21/03/2023	405,61	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 9161799 EBAZAR.COM.BR. LTDA	3	21/03/2023	0,00	405,61
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 186585 Leroy Merlin Companhia Brasileira de Bricolagem	3	22/03/2023	2.300,78	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 186585 Leroy Merlin Companhia Brasileira de Bricolagem	3	22/03/2023	0,00	2.300,78
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 31098 HIDROWAPESS MANUTENCAO E COMERCIO LTDA	3	22/03/2023	77,54	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 31098 HIDROWAPESS MANUTENCAO E COMERCIO LTDA	3	22/03/2023	0,00	77,54
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 37991 EMBALAGENS PRIMULLA LTDA	3	22/03/2023	296,07	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 37991 EMBALAGENS PRIMULLA LTDA	3	22/03/2023	0,00	296,07
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 37991 EMBALAGENS PRIMULLA LTDA	3	22/03/2023	355,50	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 37991 EMBALAGENS PRIMULLA LTDA	3	22/03/2023	0,00	355,50
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 38224 CHALFAN E-COMMERCE.COM EIRELI	3	22/03/2023	34,99	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 38224 CHALFAN E-COMMERCE.COM EIRELI	3	22/03/2023	0,00	34,99
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 55183 LELLO PRINT BRASIL COMERCIAL EIRELI - EPP	3	22/03/2023	148,56	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 55183 LELLO PRINT BRASIL COMERCIAL EIRELI - EPP	3	22/03/2023	0,00	148,56
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 30893 LEONARDO MARTINEZ	3	23/03/2023	42,90	0,00
	A TRANSPORTAR			434.717,99	434.675,09

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2TMShguY.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE MARÇO

FOLHA - 0019

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			434.717,99	434.675,09
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 30893 LEONARDO MARTINEZ	3	23/03/2023	0,00	42,90
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 65692 89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA	3	23/03/2023	138,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 65692 89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA	3	23/03/2023	0,00	138,00
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 65692 89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA	3	23/03/2023	245,92	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 65692 89 COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA	3	23/03/2023	0,00	245,92
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 89013 PABLO ULISSES CONSTANTINO	3	23/03/2023	57,04	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 89013 PABLO ULISSES CONSTANTINO	3	23/03/2023	0,00	57,04
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 13733 FABIO CESAR SGAMATO SANTOS 42703814852	3	24/03/2023	29,90	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 13733 FABIO CESAR SGAMATO SANTOS 42703814852	3	24/03/2023	0,00	29,90
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 172 TAKAHASHI FERRAMENTAS - ESPECIALISTA MAKITA	3	25/03/2023	65,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 172 TAKAHASHI FERRAMENTAS - ESPECIALISTA MAKITA	3	25/03/2023	0,00	65,00
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 26911 ANDRE RICARDO BRAZ	3	26/03/2023	58,98	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 26911 ANDRE RICARDO BRAZ	3	26/03/2023	0,00	58,98
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 66891 ARMARINHO BEIRA RIO LTDA	3	27/03/2023	56,85	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 66891 ARMARINHO BEIRA RIO LTDA	3	27/03/2023	0,00	56,85
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 77 BRUNA FREGNANI AMADEU 35280307807	3	27/03/2023	769,90	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 77 BRUNA FREGNANI AMADEU 35280307807	3	27/03/2023	0,00	769,90
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 10 CARVALHO E CASTRO ENCADERNADORA LTDA	3	28/03/2023	12.150,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 10 CARVALHO E CASTRO ENCADERNADORA LTDA	3	28/03/2023	0,00	12.150,00
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 11 CARVALHO E CASTRO ENCADERNADORA LTDA	3	28/03/2023	1.176,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 11 CARVALHO E CASTRO ENCADERNADORA LTDA	3	28/03/2023	0,00	1.176,00
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 255045 T.S CARVALHO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	3	28/03/2023	83,13	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 255045 T.S CARVALHO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	3	28/03/2023	0,00	83,13
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 31197 PLANETA DETERGENTE IND. E COM DE PRODUTOS DE LIMPE	3	28/03/2023	979,50	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 31197 PLANETA DETERGENTE IND. E COM DE PRODUTOS DE LIMPE	3	28/03/2023	0,00	979,50
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 36823 TONY GAMES COMERCIO DE JOGOS ELETRONICOS LTDA	3	28/03/2023	29,10	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 36823 TONY GAMES COMERCIO DE JOGOS ELETRONICOS LTDA	3	28/03/2023	0,00	29,10
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 101900 IL LEDS COMERCIO DE MATERIAIS ELETROELETRONICOS LT	3	29/03/2023	1.421,12	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 101900 IL LEDS COMERCIO DE MATERIAIS ELETROELETRONICOS LT	3	29/03/2023	0,00	1.421,12
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 101905 IL LEDS COMERCIO DE MATERIAIS ELETROELETRONICOS LT	3	29/03/2023	66,66	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 101905 IL LEDS COMERCIO DE MATERIAIS ELETROELETRONICOS LT	3	29/03/2023	0,00	66,66
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 15361 VTB SOLUCOES PARA O LAR LTDA	3	29/03/2023	180,90	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 15361 VTB SOLUCOES PARA O LAR LTDA	3	29/03/2023	0,00	180,90
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 16796 AMARO COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL ELETRIC	3	29/03/2023	237,63	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 16796 AMARO COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL ELETRIC	3	29/03/2023	0,00	237,63
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 1866 BELA TINTAS LTDA	3	29/03/2023	165,90	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 1866 BELA TINTAS LTDA	3	29/03/2023	0,00	165,90
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 30499 BRUNO CAGNONE DA SILVA	3	29/03/2023	960,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 30499 BRUNO CAGNONE DA SILVA	3	29/03/2023	0,00	960,00
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 375951 MARCO AURELIO DA SILVA VIEIRA	3	29/03/2023	473,40	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 375951 MARCO AURELIO DA SILVA VIEIRA	3	29/03/2023	0,00	473,40
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 507445 R2M DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	3	29/03/2023	940,20	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 507445 R2M DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	3	29/03/2023	0,00	940,20
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 5192271 SEARA COMERCIO DE ALIMENTOS LT	3	29/03/2023	686,52	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 5192271 SEARA COMERCIO DE ALIMENTOS LT	3	29/03/2023	0,00	686,52
	A TRANSPORTAR			455.689,64	455.689,64

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2TMShguY.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE MARÇO

FOLHA - 0020

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			455.689,64	455.689,64
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 739 MEGA ECON COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS	3	29/03/2023	598,35	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 739 MEGA ECON COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS	3	29/03/2023	0,00	598,35
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 17803 ANA CAROLINA ALVES SALDANHA PAPELARIA LTDA	3	30/03/2023	189,90	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 17803 ANA CAROLINA ALVES SALDANHA PAPELARIA LTDA	3	30/03/2023	0,00	189,90
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 2460 MIAGUI STORE LTDA	3	30/03/2023	1.199,70	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 2460 MIAGUI STORE LTDA	3	30/03/2023	0,00	1.199,70
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 4307 Wiki Comercio De Utilidades LTDA	3	30/03/2023	4.317,60	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 4307 Wiki Comercio De Utilidades LTDA	3	30/03/2023	0,00	4.317,60
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 5758 MAGAZINE SALIM LTDA	3	30/03/2023	84,98	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 5758 MAGAZINE SALIM LTDA	3	30/03/2023	0,00	84,98
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 5759 MAGAZINE SALIM LTDA	3	30/03/2023	339,92	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 5759 MAGAZINE SALIM LTDA	3	30/03/2023	0,00	339,92
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 5760 MAGAZINE SALIM LTDA	3	30/03/2023	339,92	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 5760 MAGAZINE SALIM LTDA	3	30/03/2023	0,00	339,92
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 9743 ALINE GEOVANA GOES 35017141812	3	30/03/2023	580,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 9743 ALINE GEOVANA GOES 35017141812	3	30/03/2023	0,00	580,00
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 2463 MIAGUI STORE LTDA	3	31/03/2023	799,80	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 2463 MIAGUI STORE LTDA	3	31/03/2023	0,00	799,80
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 2464 MIAGUI STORE LTDA	3	31/03/2023	799,80	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 2464 MIAGUI STORE LTDA	3	31/03/2023	0,00	799,80
411.03.0007	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 74368 DESTAQUE DISTRIB DE VEIC E PECAS LTDA - SUZ	3	31/03/2023	0,01	0,00
111.01.0001	COMPRAS CF REG DE ENTRADAS 74368 DESTAQUE DISTRIB DE VEIC E PECAS LTDA - SUZ	3	31/03/2023	0,00	0,01
411.01.0017	INSS A RECOLHER	3	31/03/2023	286,00	0,00
111.01.0001	INSS A RECOLHER	3	31/03/2023	0,00	286,00
411.01.0004	Pro-Labore Devido do Mes RICARDO TADEU RODRIGUEZ	3	31/03/2023	1.430,00	0,00
111.01.0001	Pro-Labore	3	31/03/2023	0,00	1.430,00
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	3	31/03/2023	157,30	0,00
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	3	31/03/2023	0,00	157,30
	TOTAL DO MÊS			466.812,92	466.812,92

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2TMShguY.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE ABRIL

FOLHA - 0021

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.01.0017	INSS A RECOLHER	4	30/04/2023	286,00	0,00
111.01.0001	INSS A RECOLHER	4	30/04/2023	0,00	286,00
411.01.0004	Pro-Labore Devido do Mes RICARDO TADEU RODRIGUEZ	4	30/04/2023	1.430,00	0,00
111.01.0001	Pro-Labore	4	30/04/2023	0,00	1.430,00
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	4	30/04/2023	157,30	0,00
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	4	30/04/2023	0,00	157,30
	TOTAL DO MÊS			1.873,30	1.873,30

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2TMShguY.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE MAIO

FOLHA - 0022

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.02.0017	Depreciaçao	0	01/05/2023	346.725,92	0,00
131.10.0001	Depreciaçao	0	01/05/2023	0,00	346.725,92
111.01.0001	Venda Ativo	0	01/05/2023	346.725,92	0,00
131.02.0006	Venda Ativo	0	01/05/2023	0,00	346.725,92
112.24.0180	Venda Ativo	0	01/05/2023	346.725,92	0,00
111.01.0001	Venda Ativo	0	01/05/2023	0,00	346.725,92
311.01.0003	RESULTADO DO PERIODO	0	31/05/2023	740.500,00	0,00
411.01.0004	RESULTADO DO PERIODO	0	31/05/2023	0,00	5.720,00
411.01.0017	RESULTADO DO PERIODO	0	31/05/2023	0,00	1.144,00
411.01.0024	RESULTADO DO PERIODO	0	31/05/2023	0,00	7.894,12
411.01.0030	RESULTADO DO PERIODO	0	31/05/2023	0,00	18.188,86
411.01.0093	RESULTADO DO PERIODO	0	31/05/2023	0,00	52,08
411.02.0002	RESULTADO DO PERIODO	0	31/05/2023	0,00	3.679,00
411.02.0004	RESULTADO DO PERIODO	0	31/05/2023	0,00	27.383,06
411.02.0017	RESULTADO DO PERIODO	0	31/05/2023	0,00	346.725,92
411.02.0034	RESULTADO DO PERIODO	0	31/05/2023	0,00	1.594,36
411.02.0035	RESULTADO DO PERIODO	0	31/05/2023	0,00	377,15
411.02.0063	RESULTADO DO PERIODO	0	31/05/2023	0,00	5.623,95
411.03.0007	RESULTADO DO PERIODO	0	31/05/2023	0,00	367.604,29
411.04.0003	RESULTADO DO PERIODO	0	31/05/2023	0,00	487,54
411.04.0018	RESULTADO DO PERIODO	0	31/05/2023	0,00	27.197,67
411.04.0031	RESULTADO DO PERIODO	0	31/05/2023	0,00	15.444,80
511.01.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	31/05/2023	88.616,80	0,00
241.03.0003	RESULTADO DO PERIODO	0	31/05/2023	88.616,80	0,00
511.01.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	31/05/2023	0,00	88.616,80
	TOTAL DO MÊS			1.957.911,36	1.957.911,36

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2TMShguY.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE JUNHO

FOLHA - 0023

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito

S E M M O V I M E N T O

TOTAL DO MÊS		0,00	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2TMShguY.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE JULHO

FOLHA - 0024

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito

S E M M O V I M E N T O

TOTAL DO MÊS		0,00	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2TMShguY.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE AGOSTO

FOLHA - 0025

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito

S E M M O V I M E N T O

TOTAL DO MÊS		0,00	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2TMShguY.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE SETEMBRO

FOLHA - 0026

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito

S E M M O V I M E N T O

TOTAL DO MÊS		0,00	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2TMShguY.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE OUTUBRO

FOLHA - 0027

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito

S E M M O V I M E N T O

TOTAL DO MÊS		0,00	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2TMShguY.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE NOVEMBRO

FOLHA - 0028

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito

S E M M O V I M E N T O

TOTAL DO MÊS		0,00	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2TMShguY.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE DEZEMBRO

FOLHA - 0029

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 16.586.258/0001-51

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	Transferencia entre contas	0	27/12/2023	692,27	0,00
111.02.0004	Transferencia entre contas	0	27/12/2023	0,00	692,27
111.01.0001	Transferencia entre contas	0	27/12/2023	297.421,85	0,00
111.02.0037	Transferencia entre contas	0	27/12/2023	0,00	297.421,85
111.01.0001	Transferencia entre contas	0	27/12/2023	62.380,67	0,00
111.02.0039	Transferencia entre contas	0	27/12/2023	0,00	62.380,67
111.01.0001	Transferencia entre contas	0	27/12/2023	387,32	0,00
111.02.0001	Transferencia entre contas	0	27/12/2023	0,00	387,32
111.01.0001	Transferencia entre contas	0	27/12/2023	637.442,00	0,00
111.06.0007	Transferencia entre contas	0	27/12/2023	0,00	637.442,00
111.01.0001	Transferencia entre contas	0	27/12/2023	326.326,78	0,00
111.06.0039	Transferencia entre contas	0	27/12/2023	0,00	326.326,78
211.14.0009	Transferencia entre contas	0	27/12/2023	4.000.000,00	0,00
111.01.0001	Transferencia entre contas	0	27/12/2023	0,00	4.000.000,00
211.14.0037	Transferencia entre contas	0	27/12/2023	826.846,88	0,00
111.01.0001	Transferencia entre contas	0	27/12/2023	0,00	826.846,88
111.01.0001	Transferencia entre contas	0	27/12/2023	809.771,53	0,00
211.14.0038	Transferencia entre contas	0	27/12/2023	0,00	809.771,53
111.06.0007	Transferencia entre contas	0	27/12/2023	368.442,00	0,00
121.01.0020	Transferencia entre contas	0	27/12/2023	0,00	368.442,00
121.01.0020	Transferencia entre contas	0	27/12/2023	1.502.959,38	0,00
111.06.0009	Transferencia entre contas	0	27/12/2023	0,00	1.502.959,38
111.01.0001	Transferencia entre contas	0	27/12/2023	346.725,92	0,00
112.24.0180	Transferencia entre contas	0	27/12/2023	0,00	346.725,92
111.01.0001	Transferencia entre contas	0	27/12/2023	1.065.600,60	0,00
112.24.0016	Transferencia entre contas	0	27/12/2023	0,00	1.065.600,60
111.01.0001	Transferencia entre contas	0	27/12/2023	1.027.159,00	0,00
121.01.0019	Transferencia entre contas	0	27/12/2023	0,00	1.027.159,00
	TOTAL DO MÊS			11.272.156,20	11.272.156,20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2TMShguY.

Data:31/12/2023 | ***BALANÇO DE 01/2023 A 12/2023*** | FOLHA - 0030

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 330 - MAUA - 09330-410

CNPJ/MF : 16586258000151 NIRE : NIRE 35226817121

A T I V O

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
11	ATIVO CIRCULANTE		
111	DISPONIVEL		
111.01	CAIXA GERAL		
	111.01.0001 Caixa	27.159,00	27.159,00
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO		
	111.02.0003 Banco Brasileiro de Descontos S/A	1,00	
	111.02.0037 Banco Santander S/A	1,00	2,00
	DISPONIVEL		27.161,00
112	CRÉDITOS		
112.24	OUTROS CREDITOS		
	112.24.0016 Eventos à Realizar	2.544.848,05	2.544.848,05
	CRÉDITOS		2.544.848,05
	ATIVO CIRCULANTE		2.572.009,05
12	ATIVO NÃO CIRCULANTE		
121	Ativos Realizaveis a Longo Prazo		
121.01	OUTROS CREDITOS		
	121.01.0019 Eventos à Realizar a Longo Prazo	6.320.968,70	
	121.01.0020 Perdas Recebimentos Creditos Preteritos	5.309.887,41	11.630.856,11
	Ativos Realizaveis a Longo Prazo		11.630.856,11
	ATIVO NÃO CIRCULANTE		11.630.856,11
13	ATIVO PERMANENTE		
131	ATIVO PERMANENTE		
131.02	IMOBILIZADO		
	131.02.0006 Veiculos	170.000,00	
	131.02.0009 Equipamentos Processamento de Dados	74.903,48	
	131.02.0012 Equipamentos de Comunicacao	147.131,73	
	131.02.0029 Artefatos e Decoraçoes	51.587,96	
	131.02.0030 Decoraçoes e Mobiliario	80.963,33	524.586,50
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		
	131.10.0001 (-) Depreciacoes Acumuladas	-848.340,54	848.340,54-
	ATIVO PERMANENTE		323.754,04-
	TOTAL - A T I V O		13.879.111,12

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2TMShguY.

Data:31/12/2023 | ***BALANÇO DE 01/2023 A 12/2023*** | FOLHA - 0031

99.0443 - MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 330 - MAUA - 09330-410

CNPJ/MF : 16586258000151 NIRE : NIRE 35226817121

P A S S I V O

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
21	PASSIVO CIRCULANTE		
211	OBRIGAÇOES		
211.11	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		
	211.11.0003 ISS a Recolher	-10.424,80	10.424,80-
211.14	OBRIGACOES DE FINANCIAMENTO		
	211.14.0018 Emprestimo Bancario Banco Safra S/A	-2.605.589,50	
	211.14.0037 Emprestimos Banco Bradesco	-2.116.630,00	
	211.14.0038 Emprestimo Banco Daycoval	-809.771,53	5.531.991,03-
	OBRIGAÇOES		5.542.415,83-
	PASSIVO CIRCULANTE		5.542.415,83-
24	PATRIMONIO LIQUIDO		
241	PATRIMONIO LIQUIDO		
241.01	CAPITAL SOCIAL		
	241.01.0001 Capital Integralizado	-50.000,00	50.000,00-
241.03	RESERVA DE LUCROS		
	241.03.0002 Lucros Acumulados	-8.156.180,12	
	241.03.0003 (-) Prejuizos Acumulados	144.255,01	
	241.03.0005 Lucro no Exercicio	-274.770,18	8.286.695,29-
	PATRIMONIO LIQUIDO		8.336.695,29-
	P A S S I V O		13.879.111,12-
	TOTAL - P A S S I V O		13.879.111,12-

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
R.G. 13.335.323-0
SÓCIO-ADMINISTRADOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2TMShguY.

Data:17/04/2024

BALANCETE ACUMULADO ATE 04/2024

FOLHA - 0001

990317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 D - MAUA - 09330-410

CNPJ/MF: 12.244.089/0001-10 NIRE : 35224472266

A T I V O

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
11	ATIVO CIRCULANTE		
111	DISPONIVEL		
111.01	CAIXA GERAL		
	111.01.0001 Caixa	83.696,84	83.696,84
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO		
	111.02.0001 Banco do Brasil S/A	1.867,62	
	111.02.0003 Banco Brasileiro de Descontos S/A	1,00	
	111.02.0004 Banco Itau S/A	1.153,54	
	111.02.0033 Caixa Economica Federal	1.471,14	
	111.02.0050 Banco ABC Brasil	1.141,63	5.634,93
	DISPONIVEL		89.331,77
112	CRÉDITOS		
112.24	OUTROS CREDITOS		
	112.24.0016 Eventos à Realizar	482.806,46	482.806,46
	CRÉDITOS		482.806,46
	ATIVO CIRCULANTE		572.138,23
12	ATIVO NÃO CIRCULANTE		
121	Ativos Realizaveis a Longo Prazo		
121.01	OUTROS CREDITOS		
	121.01.0019 Eventos à Realizar a Longo Prazo	4.044.113,07	4.044.113,07
	Ativos Realizaveis a Longo Prazo		4.044.113,07
	ATIVO NÃO CIRCULANTE		4.044.113,07
13	ATIVO PERMANENTE		
131	ATIVO PERMANENTE		
131.02	IMOBILIZADO		
	131.02.0003 Maquinas e Equipamentos	127.910,53	
	131.02.0004 Apartamentos	78.849,55	
	131.02.0005 Edificaçoes Castelos	191.487,49	
	131.02.0006 Veiculos	122.756,40	
	131.02.0007 Moveis e Utensilios	494.133,59	
	131.02.0008 Instalacoes	506.899,43	
	131.02.0011 Camaras Frigorificas	235.547,01	
	131.02.0012 Equipamentos de Comunicacao	167.778,44	
	131.02.0025 Equipamentos de Informatica	410.502,85	2.335.865,29
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		
	131.10.0001 (-) Depreciacoes Acumuladas	-1.129.311,38	1.129.311,38-
	ATIVO PERMANENTE		1.206.553,91
	TOTAL - A T I V O		5.822.805,21

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código d746Q3PJ.

BALANCETE ACUMULADO ATE 03/2024

990317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 D - MAUA - 09330-410

CNPJ/MF: 12.244.089/0001-10 NIRE : 35224472266

P A S S I V O

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
21	PASSIVO CIRCULANTE		
211	OBRIGAÇOES		
211.01	FORNECEDORES		
	211.01.0001 Contas a Pagar	-699,00	699,00-
211.11	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		
	211.11.0003 ISS a Recolher	-6.080,24	
	211.11.0006 IRF a Recolher	-239,01	6.319,25-
211.12	OBRIGACOES E ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS		
	211.12.0001 Salarios a Pagar	-11.789,11	
	211.12.0002 Pro-Labore a Pagar	-3.000,00	
	211.12.0003 INSS a Recolher	-5.370,51	
	211.12.0004 FGTS a Recolher	-1.178,72	
	211.12.0009 Provisao para Ferias	-2.624,68	23.963,02-
211.14	OBRIGACOES DE FINANCIAMENTO		
	211.14.0012 Emprestimo Bancario Banco ABC Brasil	-617.553,00	
	211.14.0014 Financiamento Banco Santander S/A	-3.257.140,00	
	211.14.0037 Emprestimos e Financiamentos Banco Bradesco S/A	-471.922,00	4.346.615,00-
211.15	OUTROS DEBITOS		
	211.15.0021 (-) Juros a transcorrer	876.382,24	876.382,24
	OBRIGAÇOES		3.501.214,03-
	PASSIVO CIRCULANTE		3.501.214,03-
24	PATRIMONIO LIQUIDO		
241	PATRIMONIO LIQUIDO		
241.01	CAPITAL SOCIAL		
	241.01.0001 Capital Integralizado	-50.000,00	50.000,00-
241.03	RESERVA DE LUCROS		
	241.03.0002 Lucros Acumulados	-3.877.058,22	
	241.03.0003 (-) Prejuizos Acumulados	1.527.772,25	
	241.03.0006 (-) Prejuizo no Exercicio	77.694,79	2.271.591,18-
	PATRIMONIO LIQUIDO		2.321.591,18-
	TOTAL - P A S S I V O		5.822.805,21-

RICARDO TADEU RODRIGUEZ:06065360864

Assinado de forma digital por RICARDO TADEU RODRIGUEZ:06065360864
Dados: 2024.05.06 16:56:19 -03'00'

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
R.G.437490567
SÓCIO-ADMINISTRADOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS:05857892821

Assinado de forma digital por MIGUEL SIQUEIRA SANTOS:05857892821
Dados: 2024.05.06 16:55:55 -03'00'

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código d746Q3PJ.

990317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 D - MAUA - 09330-410

CNPJ/MF: 12.244.089/0001-10 NIRE : 35224472266

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO		
	R E C E I T A S		
31	RECEITAS OPERACIONAIS		
311	RECEITA BRUTA		
311.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS		
	311.01.0003 Vendas de Servicos	-95.302,07	95.302,07-
	RECEITA BRUTA		95.302,07-
	RECEITAS OPERACIONAIS		95.302,07-
	TOTAL - R E C E I T A S		95.302,07-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código d746Q3PJ.

BALANCETE ACUMULADO ATE 03/2024

990317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 D - MAUA - 09330-410

CNPJ/MF: 12.244.089/0001-10 NIRE : 35224472266

D E S P E S A S

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
41	DSPESAS OPERACIONAIS		
411	DESPESAS GERAIS		
411.01	DESPESAS COM PESSOAL		
	411.01.0001 Salarios	29.656,25	
	411.01.0002 Férias Empregado	2.624,68	
	411.01.0004 Po-labore	3.000,00	
	411.01.0010 Vale Transporte	665,05	
	411.01.0016 INSS sob/ Salarios	8.214,51	
	411.01.0017 INSS sob Pro-Labore	2.113,20	
	411.01.0024 FGTS Salarios Empregados	2.316,82	
	411.01.0093 IR s/ Salaraios	739,59	
	411.01.0097 Horas Extras 100% Salario	39,84	49.369,94
411.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	411.02.0002 Honorarios Pessoa Juridica	1.455,67	
	411.02.0034 Associacoes e Sindicatos	590,15	
	411.02.0063 Concessionárias: Agua, Luz, Telefone, Gas	1.394,02	
	411.02.0070 Provedor Internet	3.899,56	7.339,40
411.03	DESPESAS COM VENDAS		
	411.03.0010 Serviços de Terceiros	581,00	581,00
411.04	DESPESAS TRIBUTARIAS		
	411.04.0031 ISS	335,27	335,27
	DESPESAS GERAIS		57.625,61
	DSPESAS OPERACIONAIS		57.625,61
	D E S P E S A S		*57.625,61*
	TOTAL - D E S P E S A S		57.625,61
	RESULTADO F I N A L DO PERÍODO - LUCRO ..... (=)		*37.676,46-*

RICARDO TADEU RODRIGUEZ:06065360864

Assinado de forma digital por RICARDO TADEU RODRIGUEZ:06065360864
Dados: 2024.05.06 16:56:42 -03'00'

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
R.G.437490567
SÓCIO-ADMINISTRADOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS:05857892821

Assinado de forma digital por MIGUEL SIQUEIRA SANTOS:05857892821
Dados: 2024.05.06 16:55:36 -03'00'

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código d746Q3PJ.

PLANO DE CONTAS FOLHA - 0002

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA **C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA
1	A T I V O
11	ATIVO CIRCULANTE
111	DISPONIVEL
111.01	CAIXA GERAL
111.01.0001	Caixa
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO
111.02.0001	Banco do Brasil S/A
111.02.0003	Banco Brasileiro de Descontos S/A
111.02.0004	Banco Itau S/A
111.02.0033	Caixa Economica Federal
111.02.0050	Banco ABC Brasil
112	CRÈDITOS
112.24	OUTROS CREDITOS
112.24.0016	Eventos à Realizar
12	ATIVO NÃO CIRCULANTE
121	Ativos Realizaveis a Longo Prazo
121.01	OUTROS CREDITOS
121.01.0019	Eventos à Realizar a Longo Prazo
13	ATIVO PERMANENTE
131	ATIVO PERMANENTE
131.02	IMOBILIZADO
131.02.0003	Maquinas e Equipamentos
131.02.0004	Apartamentos
131.02.0005	Edificaçoes Castelos
131.02.0006	Veiculos
131.02.0007	Moveis e Utensilios
131.02.0008	Instalacoes
131.02.0011	Camaras Frigorificas
131.02.0012	Equipamentos de Comunicacao
131.02.0025	Equipamentos de Informatica
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS
131.10.0001	(-) Depreciacoes Acumuladas
2	P A S S I V O
21	PASSIVO CIRCULANTE
211	OBRIGAÇOES
211.01	FORNECEDORES
211.01.0001	Contas a Pagar
211.11	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER
211.11.0003	ISS a Recolher
211.11.0006	IRF a Recolher
211.12	OBRIGACOES E ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS
211.12.0001	Salarios a Pagar
211.12.0002	Pro-Labore a Pagar
211.12.0003	INSS a Recolher
211.12.0004	FGTS a Recolher
211.12.0009	Provisao para Ferias
211.14	OBRIGACOES DE FINANCIAMENTO
211.14.0012	Emprestimo Bancario Banco ABC Brasil
211.14.0014	Financiamento Banco Santander S/A
211.14.0037	Emprestimos e Financiamentos Banco Bradesco S/A
211.15	OUTROS DEBITOS
211.15.0021	(-) Juros a transcorrer
24	PATRIMONIO LIQUIDO
241	PATRIMONIO LIQUIDO
241.01	CAPITAL SOCIAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nhcZkp0E.

PLANO DE CONTAS

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA **C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA
241.01.0001	Capital Integralizado
241.03	RESERVA DE LUCROS
241.03.0002	Lucros Acumulados
241.03.0003	(-) Prejuizos Acumulados
241.03.0006	(-) Prejuizo no Exercicio
3	R E C E I T A S
31	RECEITAS OPERACIONAIS
311	RECEITA BRUTA
311.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS
311.01.0003	Vendas de Servicos
4	D E S P E S A S
41	DSPESAS OPERACIONAIS
411	DESPESAS GERAIS
411.01	DESPESAS COM PESSOAL
411.01.0001	Salarios
411.01.0002	Férias Empregado
411.01.0004	Po-labore
411.01.0010	Vale Transporte
411.01.0016	INSS sob/ Salarios
411.01.0017	INSS sob Pro-Labore
411.01.0024	FGTS Salarios Empregados
411.01.0093	IR s/ Salaraios
411.01.0097	Horas Extras 100% Salario
411.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS
411.02.0002	Honorarios Pessoa Juridica
411.02.0034	Associacoes e Sindicatos
411.02.0063	Concessionárias: Agua, Luz, Telefone, Gas
411.02.0070	Provedor Internet
411.03	DESPESAS COM VENDAS
411.03.0010	Serviços de Terceiros
411.04	DESPESAS TRIBUTARIAS
411.04.0031	ISS
5	R E S U L T A D O
51	RESULTADO
511.01	RESULTADO DO EXERCICIO
511.01.0001	Resultado do Exercicio

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número WRJS24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nhcZkp0E.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE JANEIRO

FOLHA - 0004

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	11.698,00	0,00
111.02.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	1.867,62	0,00
111.02.0003	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	1,00	0,00
111.02.0004	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	1.153,54	0,00
111.02.0033	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	1.471,14	0,00
111.02.0050	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	1.141,63	0,00
112.24.0016	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	199.909,46	0,00
121.01.0019	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	4.044.113,07	0,00
131.02.0003	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	127.910,53	0,00
131.02.0004	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	78.849,55	0,00
131.02.0005	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	191.487,49	0,00
131.02.0006	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	122.756,40	0,00
131.02.0007	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	494.133,59	0,00
131.02.0008	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	506.899,43	0,00
131.02.0011	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	235.547,01	0,00
131.02.0012	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	167.778,44	0,00
131.02.0025	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	410.502,85	0,00
131.10.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	0,00	1.129.311,38
211.01.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	0,00	699,00
211.11.0003	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	0,00	8.819,47
211.12.0002	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	0,00	4.290,00
211.14.0012	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	0,00	788.000,00
211.14.0014	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	0,00	3.039.917,06
211.14.0037	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	0,00	218.651,36
211.15.0021	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	876.382,24	0,00
241.01.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	0,00	50.000,00
241.03.0002	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	0,00	3.839.381,76
241.03.0003	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	1.527.772,25	0,00
241.03.0006	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2024	77.694,79	0,00
	TOTAL DO MÊS			9.079.070,03	9.079.070,03

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nhcZkp0E.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE FEVEREIRO

FOLHA - 0005

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
211.14.0012	Transferencia entre contas	0	27/02/2024	170.447,00	0,00
111.01.0001	Transferencia entre contas	0	27/02/2024	0,00	170.447,00
111.01.0001	Transferencia entre contas	0	27/02/2024	217.222,94	0,00
211.14.0014	Transferencia entre contas	0	27/02/2024	0,00	217.222,94
111.01.0001	Transferencia entre contas	0	27/02/2024	253.270,64	0,00
211.14.0037	Transferencia entre contas	0	27/02/2024	0,00	253.270,64
411.01.0001	Transferencia entre contas	0	27/02/2024	18.572,03	0,00
211.12.0001	Transferencia entre contas	0	27/02/2024	0,00	18.572,03
112.24.0016	RESULTADO DO PERIODO	0	27/02/2024	282.897,00	0,00
111.01.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	27/02/2024	0,00	282.897,00
	TOTAL DO MÊS			942.409,61	942.409,61

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nhcZkp0E.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE MARÇO

FOLHA - 0006

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS	0	03/03/2024	78.538,50	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS	0	03/03/2024	0,00	78.538,50
211.12.0001	SALARIOS	0	03/03/2024	18.242,03	0,00
111.01.0001	SALARIOS	0	03/03/2024	0,00	18.242,03
211.12.0002	SALARIOS PRO	0	03/03/2024	4.290,00	0,00
111.01.0001	SALARIOS PRO	0	03/03/2024	0,00	4.290,00
211.11.0003	ISS	0	03/03/2024	1.503,73	0,00
111.01.0001	ISS	0	03/03/2024	0,00	1.503,73
411.02.0070	PORVEDOR INTERNET VIVO	0	23/03/2024	150,00	0,00
111.01.0001	PORVEDOR INTERNET VIVO	0	23/03/2024	0,00	150,00
411.02.0070	PORVEDOR INTERNET VIVO MSS BASICO	0	23/03/2024	150,00	0,00
111.01.0001	PORVEDOR INTERNET VIVO MSS BASICO	0	23/03/2024	0,00	150,00
411.02.0070	PORVEDOR INTERNET DADOS VIVO MSS BASICO	0	23/03/2024	281,56	0,00
111.01.0001	PORVEDOR INTERNET DADOS VIVO MSS BASICO	0	23/03/2024	0,00	281,56
411.02.0070	PORVEDOR INTERNET IP DEDICADO	0	23/03/2024	1.659,00	0,00
111.01.0001	PORVEDOR INTERNET IP DEDICADO	0	23/03/2024	0,00	1.659,00
411.02.0070	PORVEDOR INTERNET IP DEDICADO	0	23/03/2024	1.659,00	0,00
111.01.0001	PORVEDOR INTERNET IP DEDICADO	0	23/03/2024	0,00	1.659,00
411.02.0002	CONTABILIDADE ETAPA	0	23/03/2024	110,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE ETAPA	0	23/03/2024	0,00	110,00
411.02.0063	TELEFONE FIXO VIVO	0	23/03/2024	1.394,02	0,00
111.01.0001	TELEFONE FIXO VIVO	0	23/03/2024	0,00	1.394,02
411.02.0034	SINTSHOGASTRO	0	23/03/2024	401,63	0,00
111.01.0001	SINTSHOGASTRO	0	23/03/2024	0,00	401,63
211.11.0003	PGTO GUIA ISS MES	0	23/03/2024	1.570,77	0,00
111.01.0001	PGTO GUIA ISS MES	0	23/03/2024	0,00	1.570,77
411.03.0010	TERMITEK CONTROLE DE PRAGAS	0	23/03/2024	581,00	0,00
111.01.0001	TERMITEK CONTROLE DE PRAGAS	0	23/03/2024	0,00	581,00
411.02.0002	CONTABILIDADE ETAPA	0	23/03/2024	1.085,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE ETAPA	0	23/03/2024	0,00	1.085,00
411.01.0093	IRRF SOB SALARIOS	0	23/03/2024	500,58	0,00
111.01.0001	IRRF SOB SALARIOS	0	23/03/2024	0,00	500,58
411.01.0017	inss sob prolabore	0	23/03/2024	1.513,20	0,00
111.01.0001	inss sob prolabore	0	23/03/2024	0,00	1.513,20
411.01.0016	INSS SOB SALARIOS	0	23/03/2024	3.774,00	0,00
111.01.0001	INSS SOB SALARIOS	0	23/03/2024	0,00	3.774,00
411.02.0034	SINTHSHOGASTRO	0	23/03/2024	188,52	0,00
111.01.0001	SINTHSHOGASTRO	0	23/03/2024	0,00	188,52
411.02.0002	CONTABILIDADE ETAPA	0	23/03/2024	260,67	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE ETAPA	0	23/03/2024	0,00	260,67
411.01.0024	FGTS NO MES	0	23/03/2024	1.138,10	0,00
111.01.0001	FGTS NO MES	0	23/03/2024	0,00	1.138,10
411.04.0031	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 429 Gabriel Bonin de Freitas	3	27/03/2024	210,80	0,00
211.11.0003	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 429 Gabriel Bonin de Freitas	3	27/03/2024	0,00	210,80
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 429 Gabriel Bonin de Freitas	3	27/03/2024	10.540,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 429 Gabriel Bonin de Freitas	3	27/03/2024	0,00	10.540,00
411.04.0031	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 430 Beatriz Larissa Rodriguez	3	28/03/2024	37,78	0,00
211.11.0003	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 430 Beatriz Larissa Rodriguez	3	28/03/2024	0,00	37,78
411.04.0031	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 431 Rosangela Di Stasi Marques dos Santos	3	28/03/2024	29,33	0,00
211.11.0003	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 431 Rosangela Di Stasi Marques dos Santos	3	28/03/2024	0,00	29,33
411.04.0031	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 432	3	28/03/2024	17,36	0,00
211.11.0003	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 432	3	28/03/2024	0,00	17,36
411.04.0031	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 433	3	28/03/2024	40,00	0,00
211.11.0003	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 433	3	28/03/2024	0,00	40,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 430 Beatriz Larissa Rodriguez	3	28/03/2024	1.888,79	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 430 Beatriz Larissa Rodriguez	3	28/03/2024	0,00	1.888,79
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 431 Rosangela Di Stasi Marques dos Santos	3	28/03/2024	1.466,64	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 431 Rosangela Di Stasi Marques dos Santos	3	28/03/2024	0,00	1.466,64
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 432	3	28/03/2024	868,14	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 432	3	28/03/2024	0,00	868,14
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 433	3	28/03/2024	2.000,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 433	3	28/03/2024	0,00	2.000,00
411.01.0017	INSS A RECOLHER	3	31/03/2024	600,00	0,00
411.01.0024	VALOR FGTS A RECOLHER	3	31/03/2024	1.178,72	0,00
211.12.0004	VALOR FGTS A RECOLHER	3	31/03/2024	0,00	1.178,72
411.01.0016	INSS A RECOLHER	3	31/03/2024	3.020,50	0,00
211.12.0003	INSS A RECOLHER	3	31/03/2024	0,00	3.620,50
411.01.0001	Salarios	3	31/03/2024	11.084,22	0,00
211.12.0001	Salarios	3	31/03/2024	0,00	11.084,22
411.01.0004	Pro-Labore Devido do Mes RICARDO TADEU RODRIGUEZ	3	31/03/2024	3.000,00	0,00
211.12.0002	Pro-Labore	3	31/03/2024	0,00	3.000,00
411.01.0097	Horas Extras	3	31/03/2024	39,84	0,00
211.12.0001	Horas Extras	3	31/03/2024	0,00	39,84
411.01.0002	Ferias	3	31/03/2024	2.624,68	0,00
	A TRANSPORTAR			157.638,11	155.013,43

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nhcZkp0E.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE MARÇO

FOLHA - 0007

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			157.638,11	155.013,43
211.12.0009	Ferias	3	31/03/2024	0,00	2.624,68
411.01.0010	Vale Transporte	3	31/03/2024	665,05	0,00
211.12.0001	Vale Transporte	3	31/03/2024	0,00	665,05
211.12.0001	INSS S/ PRO-LABORE	3	31/03/2024	330,00	0,00
211.12.0003	INSS S/ PRO-LABORE	3	31/03/2024	0,00	330,00
411.01.0016	INSS Sob Salario	3	31/03/2024	1.145,87	0,00
211.12.0003	INSS Sob Salario	3	31/03/2024	0,00	1.145,87
411.01.0093	IR s/ Salarios	3	31/03/2024	239,01	0,00
211.11.0006	IR s/ Salarios	3	31/03/2024	0,00	239,01
411.01.0016	INSS Sob Salario	3	31/03/2024	274,14	0,00
211.12.0003	INSS Sob Salario	3	31/03/2024	0,00	274,14
311.01.0003	RESULTADO DO PERIODO	0	31/03/2024	95.302,07	0,00
411.01.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	31/03/2024	0,00	29.656,25
411.01.0002	RESULTADO DO PERIODO	0	31/03/2024	0,00	2.624,68
411.01.0004	RESULTADO DO PERIODO	0	31/03/2024	0,00	3.000,00
411.01.0010	RESULTADO DO PERIODO	0	31/03/2024	0,00	665,05
411.01.0016	RESULTADO DO PERIODO	0	31/03/2024	0,00	8.214,51
411.01.0017	RESULTADO DO PERIODO	0	31/03/2024	0,00	2.113,20
411.01.0024	RESULTADO DO PERIODO	0	31/03/2024	0,00	2.316,82
411.01.0093	RESULTADO DO PERIODO	0	31/03/2024	0,00	739,59
411.01.0097	RESULTADO DO PERIODO	0	31/03/2024	0,00	39,84
411.02.0002	RESULTADO DO PERIODO	0	31/03/2024	0,00	1.455,67
411.02.0034	RESULTADO DO PERIODO	0	31/03/2024	0,00	590,15
411.02.0063	RESULTADO DO PERIODO	0	31/03/2024	0,00	1.394,02
411.02.0070	RESULTADO DO PERIODO	0	31/03/2024	0,00	3.899,56
411.03.0010	RESULTADO DO PERIODO	0	31/03/2024	0,00	581,00
411.04.0031	RESULTADO DO PERIODO	0	31/03/2024	0,00	335,27
511.01.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	31/03/2024	0,00	37.676,46
241.03.0002	RESULTADO DO PERIODO	0	31/03/2024	0,00	37.676,46
511.01.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	31/03/2024	37.676,46	0,00
	TOTAL DO MÊS			293.270,71	293.270,71

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nhcZkp0E.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE ABRIL

FOLHA - 0008

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	Vlr retiradas n/mes	0	03/04/2024	1.757,64	0,00
111.02.0001	Vlr retiradas n/mes	0	03/04/2024	0,00	1.757,64
111.01.0001	Vlr retiradas n/mes	0	03/04/2024	1.430,06	0,00
111.02.0033	Vlr retiradas n/mes	0	03/04/2024	0,00	1.430,06
	TOTAL DO MÊS			3.187,70	3.187,70

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nhcZkp0E.

Data:31/12/2024 | ***BALANÇO DE 01/2024 A 04/2024*** | FOLHA - 0009

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 D - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF : 12244089000110 NIRE : NIRE 35224472266

A T I V O

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
11	ATIVO CIRCULANTE		
111	DISPONIVEL		
111.01	CAIXA GERAL		
	111.01.0001 Caixa	86.884,54	86.884,54
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO		
	111.02.0001 Banco do Brasil S/A	109,98	
	111.02.0003 Banco Brasileiro de Descontos S/A	1,00	
	111.02.0004 Banco Itau S/A	1.153,54	
	111.02.0033 Caixa Economica Federal	41,08	
	111.02.0050 Banco ABC Brasil	1.141,63	2.447,23
	DISPONIVEL		89.331,77
112	CRÉDITOS		
112.24	OUTROS CREDITOS		
	112.24.0016 Eventos à Realizar	482.806,46	482.806,46
	CRÉDITOS		482.806,46
	ATIVO CIRCULANTE		572.138,23
12	ATIVO NÃO CIRCULANTE		
121	Ativos Realizaveis a Longo Prazo		
121.01	OUTROS CREDITOS		
	121.01.0019 Eventos à Realizar a Longo Prazo	4.044.113,07	4.044.113,07
	Ativos Realizaveis a Longo Prazo		4.044.113,07
	ATIVO NÃO CIRCULANTE		4.044.113,07
13	ATIVO PERMANENTE		
131	ATIVO PERMANENTE		
131.02	IMOBILIZADO		
	131.02.0003 Maquinas e Equipamentos	127.910,53	
	131.02.0004 Apartamentos	78.849,55	
	131.02.0005 Edificaçoes Castelos	191.487,49	
	131.02.0006 Veiculos	122.756,40	
	131.02.0007 Moveis e Utensilios	494.133,59	
	131.02.0008 Instalacoes	506.899,43	
	131.02.0011 Camaras Frigorificas	235.547,01	
	131.02.0012 Equipamentos de Comunicacao	167.778,44	
	131.02.0025 Equipamentos de Informatica	410.502,85	2.335.865,29
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		
	131.10.0001 (-) Depreciacoes Acumuladas	-1.129.311,38	1.129.311,38-
	ATIVO PERMANENTE		1.206.553,91
	TOTAL - A T I V O		5.822.805,21

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nhcZkp0E.

Data:31/12/2024 | ***BALANÇO DE 01/2024 A 04/2024*** | FOLHA - 0010

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 D - MAUA - 09330-410

CNPJ/MF : 12244089000110 NIRE : NIRE 35224472266

P A S S I V O

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
21	PASSIVO CIRCULANTE		
211	OBRIGAÇOES		
211.01	FORNECEDORES		
	211.01.0001 Contas a Pagar	-699,00	699,00-
211.11	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		
	211.11.0003 ISS a Recolher	-6.080,24	
	211.11.0006 IRF a Recolher	-239,01	6.319,25-
211.12	OBRIGACOES E ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS		
	211.12.0001 Salarios a Pagar	-11.789,11	
	211.12.0002 Pro-Labore a Pagar	-3.000,00	
	211.12.0003 INSS a Recolher	-5.370,51	
	211.12.0004 FGTS a Recolher	-1.178,72	
	211.12.0009 Provisao para Ferias	-2.624,68	23.963,02-
211.14	OBRIGACOES DE FINANCIAMENTO		
	211.14.0012 Emprestimo Bancario Banco ABC Brasil	-617.553,00	
	211.14.0014 Financiamento Banco Santander S/A	-3.257.140,00	
	211.14.0037 Emprestimos e Financiamentos Banco Bradesco S/A	-471.922,00	4.346.615,00-
211.15	OUTROS DEBITOS		
	211.15.0021 (-) Juros a transcorrer	876.382,24	876.382,24
	OBRIGAÇOES		3.501.214,03-
	PASSIVO CIRCULANTE		3.501.214,03-
24	PATRIMONIO LIQUIDO		
241	PATRIMONIO LIQUIDO		
241.01	CAPITAL SOCIAL		
	241.01.0001 Capital Integralizado	-50.000,00	50.000,00-
241.03	RESERVA DE LUCROS		
	241.03.0002 Lucros Acumulados	-3.877.058,22	
	241.03.0003 (-) Prejuizos Acumulados	1.527.772,25	
	241.03.0006 (-) Prejuizo no Exercicio	77.694,79	2.271.591,18-
	PATRIMONIO LIQUIDO		2.321.591,18-
	P A S S I V O		5.822.805,21-
	TOTAL - P A S S I V O		5.822.805,21-

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
R.G. 437490567
SÓCIO-ADMINISTRADOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nhcZkp0E.

PLANO DE CONTAS FOLHA - 0002

99.0317 – MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA **C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA
1	A T I V O
11	ATIVO CIRCULANTE
111	DISPONIVEL
111.01	CAIXA GERAL
111.01.0001	Caixa
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO
111.02.0001	Banco do Brasil S/A
111.02.0003	Banco Brasileiro de Descontos S/A
111.02.0033	Caixa Economica Federal
111.02.0037	Banco Santander S/A
111.06	BANCOS CONTA ESPECIAL
111.06.0010	Aplicaçoes Banco Santander
111.06.0019	Aplicaçoes Banco Bradesco
112	DIREITOS REALIZAVEIS
112.24	OUTROS CREDITOS
112.24.0006	Cheques a Compensar
112.24.0015	Créditos à Receber
112.24.0016	Eventos à Realizar
12	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO
121	DIREITOS REALIZAVEIS
121.01	OUTROS CREDITOS
121.01.0019	Eventos à Realizar a Longo Prazo
13	ATIVO PERMANENTE
131	ATIVO PERMANENTE
131.02	IMOBILIZADO
131.02.0003	Maquinas e Equipamentos
131.02.0004	Apartamentos
131.02.0005	Edificaçoes Castelos
131.02.0006	Veiculos
131.02.0007	Moveis e Utensilios
131.02.0008	Instalacoes
131.02.0011	Camaras Frigorificas
131.02.0012	Equipamentos de Comunicacao
131.02.0025	Equipamentos de Informatica
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS
131.10.0001	(-) Depreciacoes Acumuladas
2	P A S S I V O
21	PASSIVO CIRCULANTE
211	PASSIVO CIRCULANTE
211.01	FORNECEDORES
211.01.0001	Fornecedores
211.12	OBRIGACOES E ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS
211.12.0007	Pensao Alimenticia
211.14	OBRIGACOES DE FINANCIAMENTO
211.14.0014	Financiamento Banco Santander S/A
211.14.0015	Emprestimo Bancario Banco de Credito Nacional S/A
211.14.0035	Emprestimo Bancario Caixa Economica Federal
211.14.0037	Emprestimos Banco Bradesco
24	PATRIMONIO LIQUIDO
241	PATRIMONIO LIQUIDO
241.01	CAPITAL SOCIAL
241.01.0001	Capital Integralizado
241.03	RESERVA DE LUCROS
241.03.0002	Lucros Acumulados
241.03.0003	(-) Prejuizos Acumulados

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código iDa3vcEE.

PLANO DE CONTAS

99.0317 – MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA **C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA
241.03.0005	Lucro no Exercicio
3	R E C E I T A S
31	LUCRO BRUTO OPERACIONAL
311	RECEITA LIQUIDA
311.01	RECEITA BRUTA
311.01.0003	Vendas de Servicos
4	D E S P E S A S
41	DESPESAS GERAIS
411	DESPESAS OPERACIONAIS
411.01	DESPESAS COM PESSOAL
411.01.0003	Salarios
411.01.0004	Ferias
411.01.0005	13º Salario
411.01.0006	Indenizacoes Trabalhistas
411.01.0008	INSS
411.01.0009	FGTS
411.01.0027	Exames Médicos
411.01.0030	Adiantamentos Salariais
411.01.0034	Reembolso
411.01.0093	IR s/ Salaraios
411.01.0095	IR s/ Ferias
411.01.0096	Alimentação Funcionarios
411.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS
411.02.0002	Honorarios Pessoa Juridica
411.02.0010	Linhas Telefonica - Móvel
411.02.0017	Depreciacoes e Amortizacoes
411.02.0024	Energia Eletrica
411.02.0025	Agua e Esgoto
411.02.0034	Associacoes e Sindicatos
411.02.0035	Despesas C/Seguros
411.02.0100	Compras de Mercadorias
411.03	DESPESAS COM VENDAS
411.03.0010	Serviços de Terceiros
411.04	DESPESAS TRIBUTARIAS
411.04.0018	Imposto Simples Nacional
411.04.0039	IRF s/ Salarios
5	R E S U L T A D O
51	RESULTADO
511	RESULTADO DO EXERCICIO
511.01	RESULTADO DO EXERCICIO
511.01.0001	Resultado do Exercicio

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código iDa3vcEE.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE JANEIRO

FOLHA - 0004

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	28,95	0,00
111.02.0033	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	2.419,83	0,00
111.06.0010	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	456.566,02	0,00
112.24.0006	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	57.000,00	0,00
112.24.0015	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	480.641,61	0,00
112.24.0016	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	145.557,71	0,00
121.01.0019	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	1.846.747,13	0,00
131.02.0003	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	127.910,53	0,00
131.02.0004	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	78.849,55	0,00
131.02.0005	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	191.487,49	0,00
131.02.0006	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	122.756,40	0,00
131.02.0007	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	282.133,59	0,00
131.02.0008	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	263.187,43	0,00
131.02.0011	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	235.547,01	0,00
131.02.0012	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	167.778,44	0,00
131.02.0025	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	192.432,85	0,00
131.10.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	0,00	772.343,46
211.14.0014	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	0,00	1.332.428,08
211.14.0035	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	0,00	28.372,30
241.01.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	0,00	50.000,00
241.03.0002	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	0,00	3.696.783,92
241.03.0003	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2020	1.228.883,22	0,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES	0	31/01/2020	30.002,22	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES	0	31/01/2020	0,00	30.002,22
411.01.0003	PAGTO DE SALARIOS CF FOLHA	0	31/01/2020	3.998,00	0,00
111.01.0001	PAGTO DE SALARIOS CF FOLHA	0	31/01/2020	0,00	3.998,00
411.01.0009	VALOR CONT SOCIAL REF FGTS CF FOLHA DE PAGTO	0	31/01/2020	4.971,41	0,00
111.01.0001	VALOR CONT SOCIAL REF FGTS CF FOLHA DE PAGTO	0	31/01/2020	0,00	4.971,41
411.01.0006	INDENIZAÇOES	0	31/01/2020	3.863,27	0,00
111.01.0001	INDENIZAÇOES	0	31/01/2020	0,00	3.863,27
411.01.0030	ADIANTAMENTOS CF FOLHA DE PAGTO	0	31/01/2020	14.397,61	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTOS CF FOLHA DE PAGTO	0	31/01/2020	0,00	14.397,61
411.02.0024	CONSUMO ENERGIA ELETRICA	0	31/01/2020	26.991,90	0,00
111.01.0001	CONSUMO ENERGIA ELETRICA	0	31/01/2020	0,00	26.991,90
411.01.0096	PENSAO ALIMENTICIA	0	31/01/2020	610,34	0,00
111.01.0001	PENSAO ALIMENTICIA	0	31/01/2020	0,00	610,34
411.02.0034	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	31/01/2020	1.992,34	0,00
111.01.0001	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	31/01/2020	0,00	1.992,34
411.02.0034	SINDICATO CONTRIBUICAO	0	31/01/2020	526,50	0,00
111.01.0001	SINDICATO CONTRIBUICAO	0	31/01/2020	0,00	526,50
411.02.0035	SEGUROS CF FOLHA DE PAGTO	0	31/01/2020	197,60	0,00
111.01.0001	SEGUROS CF FOLHA DE PAGTO	0	31/01/2020	0,00	197,60
411.04.0018	IMPOSTO SIMPLES DEVIDO NO MES	0	31/01/2020	8.745,22	0,00
111.01.0001	IMPOSTO SIMPLES DEVIDO NO MES	0	31/01/2020	0,00	8.745,22
411.04.0039	IRF RETIDO S/ASSALARIADOS	0	31/01/2020	127,96	0,00
111.01.0001	IRF RETIDO S/ASSALARIADOS	0	31/01/2020	0,00	127,96
411.01.0095	IRF RETIDO S/ASSALARIADOS	0	31/01/2020	85,68	0,00
111.01.0001	IRF RETIDO S/ASSALARIADOS	0	31/01/2020	0,00	85,68
111.01.0001	VENDAS A VISTA NO MES	0	31/01/2020	165.244,00	0,00
311.01.0003	VENDAS A VISTA NO MES	0	31/01/2020	0,00	165.244,00
	TOTAL DO MÊS			6.141.681,81	6.141.681,81

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código iDa3vcEE.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE FEVEREIRO

FOLHA - 0005

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES	0	28/02/2020	46.227,46	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES	0	28/02/2020	0,00	46.227,46
411.01.0009	VALOR FGTS CF FOLHA DE PAGTO	0	28/02/2020	3.497,68	0,00
111.01.0001	VALOR FGTS CF FOLHA DE PAGTO	0	28/02/2020	0,00	3.497,68
411.01.0008	VALOR INSS S/ASSALARIADOS	0	28/02/2020	4.175,45	0,00
111.01.0001	VALOR INSS S/ASSALARIADOS	0	28/02/2020	0,00	4.175,45
411.01.0006	INDENIZAÇOES	0	28/02/2020	5.889,10	0,00
111.01.0001	INDENIZAÇOES	0	28/02/2020	0,00	5.889,10
411.01.0027	MEDICINA DO TRABALHO	0	28/02/2020	46,00	0,00
111.01.0001	MEDICINA DO TRABALHO	0	28/02/2020	0,00	46,00
411.01.0030	ADIANTAMENTOS CF FOLHA DE PAGTO	0	28/02/2020	14.314,33	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTOS CF FOLHA DE PAGTO	0	28/02/2020	0,00	14.314,33
411.01.0096	PAGTO PENSAO	0	28/02/2020	105,98	0,00
111.01.0001	PAGTO PENSAO	0	28/02/2020	0,00	105,98
411.02.0002	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	28/02/2020	1.951,85	0,00
111.01.0001	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	28/02/2020	0,00	1.951,85
411.04.0018	IMPOSTO SIMPLES DEVIDO NO MES	0	28/02/2020	23.573,55	0,00
111.01.0001	IMPOSTO SIMPLES DEVIDO NO MES	0	28/02/2020	0,00	23.573,55
411.04.0039	IRF RETIDO S/ASSALARIADOS	0	28/02/2020	1.135,11	0,00
111.01.0001	IRF RETIDO S/ASSALARIADOS	0	28/02/2020	0,00	1.135,11
411.02.0034	SINDICATO CONTRIBUICAO	0	28/02/2020	555,00	0,00
111.01.0001	SINDICATO CONTRIBUICAO	0	28/02/2020	0,00	555,00
111.01.0001	VENDAS A VISTA NO MES	0	28/02/2020	118.016,00	0,00
311.01.0003	VENDAS A VISTA NO MES	0	28/02/2020	0,00	118.016,00
411.01.0003	PAGTO DE SALARIOS CF FOLHA	0	28/02/2020	3.998,00	0,00
111.01.0001	PAGTO DE SALARIOS CF FOLHA	0	28/02/2020	0,00	3.998,00
	TOTAL DO MÊS			223.485,51	223.485,51

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código iDa3vcEE.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE MARÇO

FOLHA - 0006

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES	0	31/03/2020	18.478,76	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES	0	31/03/2020	0,00	18.478,76
411.02.0024	CONSUMO ENERGIA ELETRICA	0	31/03/2020	13.457,33	0,00
111.01.0001	CONSUMO ENERGIA ELETRICA	0	31/03/2020	0,00	13.457,33
411.01.0008	VALOR FGTS CF FOLHA DE PAGTO	0	31/03/2020	4.498,73	0,00
111.01.0001	VALOR FGTS CF FOLHA DE PAGTO	0	31/03/2020	0,00	4.498,73
411.01.0003	PAGTO DE SALARIOS CF FOLHA	0	31/03/2020	3.998,00	0,00
111.01.0001	PAGTO DE SALARIOS CF FOLHA	0	31/03/2020	0,00	3.998,00
411.02.0034	SINDICATO CONTRIBUICAO	0	31/03/2020	599,75	0,00
111.01.0001	SINDICATO CONTRIBUICAO	0	31/03/2020	0,00	599,75
411.02.0002	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	31/03/2020	2.304,38	0,00
111.01.0001	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	31/03/2020	0,00	2.304,38
411.02.0035	SEGUROS CF FOLHA DE PAGTO	0	31/03/2020	286,52	0,00
111.01.0001	SEGUROS CF FOLHA DE PAGTO	0	31/03/2020	0,00	286,52
411.01.0006	INDENIZAÇOES	0	31/03/2020	9.900,26	0,00
111.01.0001	INDENIZAÇOES	0	31/03/2020	0,00	9.900,26
411.04.0039	IRF RETIDO S/ASSALARIADOS	0	31/03/2020	859,26	0,00
111.01.0001	IRF RETIDO S/ASSALARIADOS	0	31/03/2020	0,00	859,26
411.01.0030	ADIANTAMENTOS CF FOLHA DE PAGTO	0	31/03/2020	18.362,48	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTOS CF FOLHA DE PAGTO	0	31/03/2020	0,00	18.362,48
411.01.0027	MEDICINA DO TRABALHO	0	31/03/2020	230,00	0,00
111.01.0001	MEDICINA DO TRABALHO	0	31/03/2020	0,00	230,00
111.01.0001	VENDAS A VISTA NO MES	0	31/03/2020	153.327,55	0,00
311.01.0003	VENDAS A VISTA NO MES	0	31/03/2020	0,00	153.327,55
	TOTAL DO MÊS			226.303,02	226.303,02

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código iDa3vcEE.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE ABRIL

FOLHA - 0007

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES	0	30/04/2020	24.387,68	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES	0	30/04/2020	0,00	24.387,68
411.02.0024	CONSUMO ENERGIA ELETRICA CF REG ENTRADAS	0	30/04/2020	13.283,38	0,00
111.01.0001	CONSUMO ENERGIA ELETRICA CF REG ENTRADAS	0	30/04/2020	0,00	13.283,38
411.01.0008	VALOR FGTS CF FOLHA DE PAGTO	0	30/04/2020	3,20	0,00
111.01.0001	VALOR FGTS CF FOLHA DE PAGTO	0	30/04/2020	0,00	3,20
411.01.0034	SINDICATO CONTRIBUICAO	0	30/04/2020	78,05	0,00
111.01.0001	SINDICATO CONTRIBUICAO	0	30/04/2020	0,00	78,05
411.02.0002	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	30/04/2020	2.095,85	0,00
111.01.0001	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	30/04/2020	0,00	2.095,85
411.02.0035	SEGUROS CF FOLHA DE PAGTO	0	30/04/2020	25,00	0,00
111.01.0001	SEGUROS CF FOLHA DE PAGTO	0	30/04/2020	0,00	25,00
411.01.0027	MEDICINA DO TRABALHO	0	30/04/2020	391,00	0,00
111.01.0001	MEDICINA DO TRABALHO	0	30/04/2020	0,00	391,00
411.01.0006	INDENIZAÇOES	0	30/04/2020	17.105,75	0,00
111.01.0001	INDENIZAÇOES	0	30/04/2020	0,00	17.105,75
411.04.0039	IRF RETIDO S/ASSALARIADOS	0	30/04/2020	40,55	0,00
111.01.0001	IRF RETIDO S/ASSALARIADOS	0	30/04/2020	0,00	40,55
111.01.0001	VENDAS A VISTA NO MES	0	30/04/2020	104.601,22	0,00
311.01.0003	VENDAS A VISTA NO MES	0	30/04/2020	0,00	104.601,22
	TOTAL DO MÊS			162.011,68	162.011,68

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código iDa3vcEE.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE MAIO

FOLHA - 0008

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES	0	31/05/2020	608,90	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES	0	31/05/2020	0,00	608,90
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES	0	31/05/2020	202,46	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES	0	31/05/2020	0,00	202,46
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES	0	31/05/2020	45,88	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES	0	31/05/2020	0,00	45,88
411.02.0024	CONSUMO ENERGIA ELETRICA CF REG ENTRADAS	0	31/05/2020	12.417,62	0,00
111.01.0001	CONSUMO ENERGIA ELETRICA CF REG ENTRADAS	0	31/05/2020	0,00	12.417,62
411.01.0027	MEDICINA DO TRABALHO	0	31/05/2020	23,00	0,00
111.01.0001	MEDICINA DO TRABALHO	0	31/05/2020	0,00	23,00
411.02.0035	SEGUROS CF FOLHA DE PAGTO	0	31/05/2020	25,00	0,00
111.01.0001	SEGUROS CF FOLHA DE PAGTO	0	31/05/2020	0,00	25,00
411.01.0008	VALOR INSS S/ASSALARIADOS	0	31/05/2020	126,50	0,00
111.01.0001	VALOR INSS S/ASSALARIADOS	0	31/05/2020	0,00	126,50
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES	0	31/05/2020	495,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES	0	31/05/2020	0,00	495,00
411.02.0002	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	31/05/2020	105,98	0,00
111.01.0001	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	31/05/2020	0,00	105,98
411.02.0002	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	31/05/2020	106,87	0,00
111.01.0001	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	31/05/2020	0,00	106,87
411.02.0002	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	31/05/2020	941,50	0,00
111.01.0001	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	31/05/2020	0,00	941,50
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES	0	31/05/2020	119,70	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES	0	31/05/2020	0,00	119,70
111.01.0001	VENDAS A VISTA NO MES	0	31/05/2020	112.275,99	0,00
311.01.0003	VENDAS A VISTA NO MES	0	31/05/2020	0,00	112.275,99
	TOTAL DO MÊS			127.494,40	127.494,40

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código iDa3vcEE.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE JUNHO

FOLHA - 0009

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
112.24.0006	SEGUROS CF FOLHA DE PAGTO	0	10/06/2020	2.413,96	0,00
111.02.0033	SEGUROS CF FOLHA DE PAGTO	0	10/06/2020	0,00	2.413,96
111.02.0037	SEGUROS CF FOLHA DE PAGTO	0	10/06/2020	1.212,00	0,00
112.24.0006	SEGUROS CF FOLHA DE PAGTO	0	10/06/2020	0,00	1.212,00
111.06.0010	SEGUROS CF FOLHA DE PAGTO	0	10/06/2020	44.841,17	0,00
112.24.0015	SEGUROS CF FOLHA DE PAGTO	0	10/06/2020	0,00	44.841,17
112.24.0015	SEGUROS CF FOLHA DE PAGTO	0	10/06/2020	315.000,00	0,00
211.14.0014	SEGUROS CF FOLHA DE PAGTO	0	10/06/2020	0,00	315.000,00
112.24.0016	SEGUROS CF FOLHA DE PAGTO	0	10/06/2020	102.000,00	0,00
211.14.0014	SEGUROS CF FOLHA DE PAGTO	0	10/06/2020	0,00	102.000,00
121.01.0019	SEGUROS CF FOLHA DE PAGTO	0	10/06/2020	550.571,92	0,00
211.14.0014	SEGUROS CF FOLHA DE PAGTO	0	10/06/2020	0,00	550.571,92
211.14.0035	SEGUROS CF FOLHA DE PAGTO	0	10/06/2020	12.578,51	0,00
112.24.0006	SEGUROS CF FOLHA DE PAGTO	0	10/06/2020	0,00	12.578,51
111.02.0003	VENDAS A VISTA NO MES	0	10/06/2020	1,00	0,00
111.01.0001	VENDAS A VISTA NO MES	0	10/06/2020	0,00	1,00
111.06.0019	VENDAS A VISTA NO MES	0	10/06/2020	791.936,08	0,00
121.01.0019	VENDAS A VISTA NO MES	0	10/06/2020	0,00	791.936,08
121.01.0019	VENDAS A VISTA NO MES	0	10/06/2020	900.000,00	0,00
211.14.0037	VENDAS A VISTA NO MES	0	10/06/2020	0,00	900.000,00
411.02.0024	CONSUMO ENERGIA ELETRICA CF REG ENTRADAS	0	30/06/2020	12.443,65	0,00
111.01.0001	CONSUMO ENERGIA ELETRICA CF REG ENTRADAS	0	30/06/2020	0,00	12.443,65
411.01.0008	VALOR INSS S/ASSALARIADOS	0	30/06/2020	126,50	0,00
111.01.0001	VALOR INSS S/ASSALARIADOS	0	30/06/2020	0,00	126,50
411.02.0002	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	30/06/2020	106,87	0,00
111.01.0001	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	30/06/2020	0,00	106,87
411.02.0002	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	30/06/2020	105,98	0,00
111.01.0001	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	30/06/2020	0,00	105,98
411.02.0002	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	30/06/2020	941,50	0,00
111.01.0001	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	30/06/2020	0,00	941,50
411.02.0035	SEGUROS CF FOLHA DE PAGTO	0	30/06/2020	25,00	0,00
111.01.0001	SEGUROS CF FOLHA DE PAGTO	0	30/06/2020	0,00	25,00
111.01.0001	VENDAS A VISTA NO MES	0	30/06/2020	129.557,89	0,00
311.01.0003	VENDAS A VISTA NO MES	0	30/06/2020	0,00	129.557,89
112.24.0015	TRANSFERENCIA NO PERIODO	0	30/06/2020	120.000,00	0,00
111.01.0001	TRANSFERENCIA NO PERIODO	0	30/06/2020	0,00	120.000,00
	TOTAL DO MÊS			2.983.862,03	2.983.862,03

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código iDa3vcEE.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE JULHO

FOLHA - 0010

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.01.0003	SALARIOS	0	06/07/2020	3.998,00	0,00
111.01.0001	SALARIOS	0	06/07/2020	0,00	3.998,00
411.01.0004	FERIAS	0	06/07/2020	402,73	0,00
111.01.0001	FERIAS	0	06/07/2020	0,00	402,73
411.01.0006	INDENIZAÇOES	0	06/07/2020	11.396,00	0,00
111.01.0001	INDENIZAÇOES	0	06/07/2020	0,00	11.396,00
411.01.0008	INDENIZAÇOES	0	06/07/2020	744,00	0,00
111.01.0001	INDENIZAÇOES	0	06/07/2020	0,00	744,00
411.01.0009	FGTRS	0	06/07/2020	992,00	0,00
111.01.0001	FGTRS	0	06/07/2020	0,00	992,00
411.01.0027	EXAMES MEDICOS	0	06/07/2020	57,00	0,00
111.01.0001	EXAMES MEDICOS	0	06/07/2020	0,00	57,00
411.01.0030	ADIANTA,MENTO	0	06/07/2020	5.644,00	0,00
111.01.0001	ADIANTA,MENTO	0	06/07/2020	0,00	5.644,00
411.01.0034	REEMBOLSO	0	06/07/2020	6,55	0,00
111.01.0001	REEMBOLSO	0	06/07/2020	0,00	6,55
411.01.0093	REEMBOLSO	0	06/07/2020	73,00	0,00
111.01.0001	REEMBOLSO	0	06/07/2020	0,00	73,00
411.01.0095	IR FERIAS	0	06/07/2020	7,00	0,00
111.01.0001	IR FERIAS	0	06/07/2020	0,00	7,00
411.01.0096	ALIMENTAÇAO	0	06/07/2020	59,69	0,00
111.01.0001	ALIMENTAÇAO	0	06/07/2020	0,00	59,69
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	06/07/2020	1.298,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	06/07/2020	0,00	1.298,00
411.02.0017	DEPERCIAÇAO ACUMULADA	0	06/07/2020	14.873,00	0,00
111.01.0001	DEPERCIAÇAO ACUMULADA	0	06/07/2020	0,00	14.873,00
411.02.0024	ENERGIA ELETRICA	0	06/07/2020	9.023,00	0,00
111.01.0001	ENERGIA ELETRICA	0	06/07/2020	0,00	9.023,00
411.02.0025	AGUA ESGOTO	0	06/07/2020	3,50	0,00
111.01.0001	AGUA ESGOTO	0	06/07/2020	0,00	3,50
411.02.0034	SINDICATOS	0	06/07/2020	349,00	0,00
111.01.0001	SINDICATOS	0	06/07/2020	0,00	349,00
411.02.0035	DESPESA SEGUROS	0	06/07/2020	107,00	0,00
111.01.0001	DESPESA SEGUROS	0	06/07/2020	0,00	107,00
411.02.0100	DESPESA SEGUROS	0	06/07/2020	21.380,00	0,00
111.01.0001	DESPESA SEGUROS	0	06/07/2020	0,00	21.380,00
411.03.0010	SERVIÇOS TERCEIROS	0	06/07/2020	123,75	0,00
111.01.0001	SERVIÇOS TERCEIROS	0	06/07/2020	0,00	123,75
411.04.0018	SIMPLES NACIONAL	0	06/07/2020	4.359,90	0,00
111.01.0001	SIMPLES NACIONAL	0	06/07/2020	0,00	4.359,90
411.04.0039	IR SALARIO	0	06/07/2020	180,00	0,00
111.01.0001	IR SALARIO	0	06/07/2020	0,00	180,00
	TOTAL DO MÊS			75.077,12	75.077,12

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código iDa3vcEE.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE AGOSTO

FOLHA - 0011

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.01.0003	SALARIOS	0	06/08/2020	3.998,00	0,00
111.01.0001	SALARIOS	0	06/08/2020	0,00	3.998,00
411.01.0004	FERIAS	0	06/08/2020	402,73	0,00
111.01.0001	FERIAS	0	06/08/2020	0,00	402,73
411.01.0006	INDENIZAÇOES	0	06/08/2020	11.396,00	0,00
111.01.0001	INDENIZAÇOES	0	06/08/2020	0,00	11.396,00
411.01.0008	INDENIZAÇOES	0	06/08/2020	744,00	0,00
111.01.0001	INDENIZAÇOES	0	06/08/2020	0,00	744,00
411.01.0009	FGTRS	0	06/08/2020	992,00	0,00
111.01.0001	FGTRS	0	06/08/2020	0,00	992,00
411.01.0030	ADIANTA,MENTO	0	06/08/2020	5.644,00	0,00
111.01.0001	ADIANTA,MENTO	0	06/08/2020	0,00	5.644,00
411.01.0093	REEMBOLSO	0	06/08/2020	73,00	0,00
111.01.0001	REEMBOLSO	0	06/08/2020	0,00	73,00
411.01.0095	IR FERIAS	0	06/08/2020	7,00	0,00
111.01.0001	IR FERIAS	0	06/08/2020	0,00	7,00
411.01.0095	IR FERIAS	0	06/08/2020	7,00	0,00
111.01.0001	IR FERIAS	0	06/08/2020	0,00	7,00
411.02.0024	ENERGIA ELETRICA	0	06/08/2020	9.023,00	0,00
111.01.0001	ENERGIA ELETRICA	0	06/08/2020	0,00	9.023,00
411.02.0025	AGUA ESGOTO	0	06/08/2020	3,50	0,00
111.01.0001	AGUA ESGOTO	0	06/08/2020	0,00	3,50
411.02.0034	SINDICATOS	0	06/08/2020	349,00	0,00
111.01.0001	SINDICATOS	0	06/08/2020	0,00	349,00
411.02.0035	DESPESA SEGUROS	0	06/08/2020	107,00	0,00
111.01.0001	DESPESA SEGUROS	0	06/08/2020	0,00	107,00
411.02.0100	DESPESA SEGUROS	0	06/08/2020	21.380,00	0,00
111.01.0001	DESPESA SEGUROS	0	06/08/2020	0,00	21.380,00
411.03.0010	SERVIÇOS TERCEIROS	0	06/08/2020	123,75	0,00
111.01.0001	SERVIÇOS TERCEIROS	0	06/08/2020	0,00	123,75
411.04.0018	SIMPLES NACIONAL	0	06/08/2020	4.359,90	0,00
111.01.0001	SIMPLES NACIONAL	0	06/08/2020	0,00	4.359,90
411.01.0034	REEMBOLSO	0	07/08/2020	6,55	0,00
111.01.0001	REEMBOLSO	0	07/08/2020	0,00	6,55
411.01.0096	ALIMENTAÇAO	0	07/08/2020	59,69	0,00
111.01.0001	ALIMENTAÇAO	0	07/08/2020	0,00	59,69
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	07/08/2020	1.298,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	07/08/2020	0,00	1.298,00
411.02.0017	DEPERCIAÇAO ACUMULADA	0	07/08/2020	14.873,00	0,00
111.01.0001	DEPERCIAÇAO ACUMULADA	0	07/08/2020	0,00	14.873,00
411.04.0039	IR SALARIO	0	07/08/2020	180,00	0,00
111.01.0001	IR SALARIO	0	07/08/2020	0,00	180,00
	TOTAL DO MÊS			75.027,12	75.027,12

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código iDa3vcEE.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE SETEMBRO

FOLHA - 0012

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.01.0003	SALARIOS	0	06/09/2020	3.998,00	0,00
111.01.0001	SALARIOS	0	06/09/2020	0,00	3.998,00
411.01.0004	FERIAS	0	06/09/2020	402,73	0,00
111.01.0001	FERIAS	0	06/09/2020	0,00	402,73
411.01.0006	INDENIZAÇOES	0	06/09/2020	11.396,00	0,00
111.01.0001	INDENIZAÇOES	0	06/09/2020	0,00	11.396,00
411.01.0008	INDENIZAÇOES	0	06/09/2020	744,00	0,00
111.01.0001	INDENIZAÇOES	0	06/09/2020	0,00	744,00
411.01.0009	FGTRS	0	06/09/2020	992,00	0,00
111.01.0001	FGTRS	0	06/09/2020	0,00	992,00
411.01.0030	ADIANTA,MENTO	0	06/09/2020	5.644,00	0,00
111.01.0001	ADIANTA,MENTO	0	06/09/2020	0,00	5.644,00
411.01.0034	REEMBOLSO	0	06/09/2020	6,55	0,00
111.01.0001	REEMBOLSO	0	06/09/2020	0,00	6,55
411.01.0093	REEMBOLSO	0	06/09/2020	73,00	0,00
111.01.0001	REEMBOLSO	0	06/09/2020	0,00	73,00
411.01.0093	REEMBOLSO	0	06/09/2020	73,00	0,00
111.01.0001	REEMBOLSO	0	06/09/2020	0,00	73,00
411.01.0095	IR FERIAS	0	06/09/2020	7,00	0,00
111.01.0001	IR FERIAS	0	06/09/2020	0,00	7,00
411.01.0095	IR FERIAS	0	06/09/2020	7,00	0,00
111.01.0001	IR FERIAS	0	06/09/2020	0,00	7,00
411.02.0024	ENERGIA ELETRICA	0	06/09/2020	9.023,00	0,00
111.01.0001	ENERGIA ELETRICA	0	06/09/2020	0,00	9.023,00
411.02.0100	COMPRAS	0	06/09/2020	67.402,81	0,00
111.01.0001	COMPRAS	0	06/09/2020	0,00	67.402,81
411.01.0096	ALIMENTAÇAO	0	07/09/2020	59,69	0,00
111.01.0001	ALIMENTAÇAO	0	07/09/2020	0,00	59,69
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	07/09/2020	1.298,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	07/09/2020	0,00	1.298,00
411.02.0017	DEPERCIAÇAO ACUMULADA	0	07/09/2020	14.873,00	0,00
111.01.0001	DEPERCIAÇAO ACUMULADA	0	07/09/2020	0,00	14.873,00
	TOTAL DO MÊS			115.999,78	115.999,78

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código iDa3vcEE.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE OUTUBRO

FOLHA - 0013

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.01.0003	SALARIOS	0	06/10/2020	3.998,00	0,00
111.01.0001	SALARIOS	0	06/10/2020	0,00	3.998,00
411.01.0004	FERIAS	0	06/10/2020	402,73	0,00
111.01.0001	FERIAS	0	06/10/2020	0,00	402,73
411.01.0006	INDENIZAÇOES	0	06/10/2020	11.396,00	0,00
111.01.0001	INDENIZAÇOES	0	06/10/2020	0,00	11.396,00
411.01.0008	INDENIZAÇOES	0	06/10/2020	744,00	0,00
111.01.0001	INDENIZAÇOES	0	06/10/2020	0,00	744,00
411.01.0009	FGTS	0	06/10/2020	992,00	0,00
111.01.0001	FGTS	0	06/10/2020	0,00	992,00
411.01.0030	ADIANTAMENTO	0	06/10/2020	5.644,00	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO	0	06/10/2020	0,00	5.644,00
411.02.0017	DEPERCIAÇAO ACUMULADA	0	06/10/2020	14.873,00	0,00
111.01.0001	DEPERCIAÇAO ACUMULADA	0	06/10/2020	0,00	14.873,00
411.02.0024	ENERGIA ELETRICA	0	06/10/2020	9.023,00	0,00
111.01.0001	ENERGIA ELETRICA	0	06/10/2020	0,00	9.023,00
411.02.0100	COMPRA MERCADORIA	0	06/10/2020	21.380,00	0,00
111.01.0001	COMPRA MERCADORIA	0	06/10/2020	0,00	21.380,00
	TOTAL DO MÊS			68.452,73	68.452,73

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código iDa3vcEE.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE NOVEMBRO

FOLHA - 0014

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.01.0003	SALARIOS	0	06/11/2020	3.998,00	0,00
111.01.0001	SALARIOS	0	06/11/2020	0,00	3.998,00
411.01.0006	INDENIZAÇOES	0	06/11/2020	11.396,00	0,00
111.01.0001	INDENIZAÇOES	0	06/11/2020	0,00	11.396,00
411.01.0009	FGTRS	0	06/11/2020	992,00	0,00
111.01.0001	FGTRS	0	06/11/2020	0,00	992,00
411.01.0030	ADIANTA,MENTO	0	06/11/2020	5.644,00	0,00
111.01.0001	ADIANTA,MENTO	0	06/11/2020	0,00	5.644,00
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	06/11/2020	1.298,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	06/11/2020	0,00	1.298,00
411.02.0017	DEPERCIAÇAO ACUMULADA	0	06/11/2020	14.873,00	0,00
111.01.0001	DEPERCIAÇAO ACUMULADA	0	06/11/2020	0,00	14.873,00
411.02.0024	ENERGIA ELETRICA	0	06/11/2020	9.023,00	0,00
111.01.0001	ENERGIA ELETRICA	0	06/11/2020	0,00	9.023,00
411.02.0100	DESPESA SEGUROS	0	06/11/2020	21.380,00	0,00
111.01.0001	DESPESA SEGUROS	0	06/11/2020	0,00	21.380,00
411.04.0018	SIMPLES NACIONAL	0	06/11/2020	4.359,90	0,00
111.01.0001	SIMPLES NACIONAL	0	06/11/2020	0,00	4.359,90
	TOTAL DO MÊS			72.963,90	72.963,90

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código iDa3vcEE.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE DEZEMBRO

FOLHA - 0015

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.02.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	19/12/2020	9.940,00	0,00
111.01.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	19/12/2020	0,00	9.940,00
112.24.0015	RESULTADO DO PERIODO	0	19/12/2020	55.791,43	0,00
111.06.0010	RESULTADO DO PERIODO	0	19/12/2020	0,00	55.791,43
111.02.0033	RESULTADO DO PERIODO	0	19/12/2020	197,79	0,00
112.24.0016	RESULTADO DO PERIODO	0	19/12/2020	0,00	197,79
111.01.0001	VENDAS	0	25/12/2020	200.000,00	0,00
311.01.0003	VENDAS	0	25/12/2020	0,00	200.000,00
111.01.0001	TRANSFERENCIA	0	26/12/2020	187.834,86	0,00
211.14.0014	TRANSFERENCIA	0	26/12/2020	0,00	187.834,86
211.14.0035	TRANSFERENCIA	0	26/12/2020	15.793,79	0,00
111.01.0001	TRANSFERENCIA	0	26/12/2020	0,00	15.793,79
211.14.0037	TRANSFERENCIA	0	26/12/2020	900.000,00	0,00
111.01.0001	TRANSFERENCIA	0	26/12/2020	0,00	900.000,00
111.01.0001	TRANSFERENCIA	0	26/12/2020	550.000,00	0,00
112.24.0015	TRANSFERENCIA	0	26/12/2020	0,00	550.000,00
241.03.0002	RESULTADO DO PERIODO	0	26/12/2020	76.988,03	0,00
241.03.0005	RESULTADO DO PERIODO	0	26/12/2020	0,00	76.988,03
112.24.0015	TRANSFERENCIA	0	27/12/2020	400.000,00	0,00
112.24.0006	TRANSFERENCIA	0	27/12/2020	0,00	400.000,00
112.24.0016	TRANSFERENCIA	0	27/12/2020	200.000,00	0,00
112.24.0006	TRANSFERENCIA	0	27/12/2020	0,00	200.000,00
112.24.0006	pelo valor de INSS no mes	0	31/12/2020	648.707,89	0,00
111.06.0019	pelo valor de INSS no mes	0	31/12/2020	0,00	648.707,89
411.01.0003	pelo valor de salarios no mes	0	31/12/2020	14.465,68	0,00
111.01.0001	pelo valor de salarios no mes	0	31/12/2020	0,00	14.465,68
411.01.0030	pelo valor de adiantamento salarial no mes	0	31/12/2020	20.664,88	0,00
111.01.0001	pelo valor de adiantamento salarial no mes	0	31/12/2020	0,00	20.664,88
411.01.0005	pelo valor de primeira Parcela	0	31/12/2020	2.360,77	0,00
111.01.0001	pelo valor de primeira Parcela	0	31/12/2020	0,00	2.360,77
411.01.0005	pelo valor de Segunda Parcela	0	31/12/2020	2.651,85	0,00
111.01.0001	pelo valor de Segunda Parcela	0	31/12/2020	0,00	2.651,85
411.01.0004	pelo valor de Ferkias no mes	0	31/12/2020	4.832,76	0,00
111.01.0001	pelo valor de Ferkias no mes	0	31/12/2020	0,00	4.832,76
411.01.0009	pelo valor de FGTS no mes	0	31/12/2020	3.445,68	0,00
111.01.0001	pelo valor de FGTS no mes	0	31/12/2020	0,00	3.445,68
411.02.0025	pelo valor de agua esgoto no mes	0	31/12/2020	43,00	0,00
111.01.0001	pelo valor de agua esgoto no mes	0	31/12/2020	0,00	43,00
411.02.0024	pelo valor de energia eletrica no mes	0	31/12/2020	29.687,97	0,00
111.01.0001	pelo valor de energia eletrica no mes	0	31/12/2020	0,00	29.687,97
411.01.0093	pelo valor de IR sob salarios no mes	0	31/12/2020	886,36	0,00
111.01.0001	pelo valor de IR sob salarios no mes	0	31/12/2020	0,00	886,36
411.02.0002	pelo valor de serviços contabeis no mes	0	31/12/2020	6.926,10	0,00
111.01.0001	pelo valor de serviços contabeis no mes	0	31/12/2020	0,00	6.926,10
411.02.0035	pelo valor de Seguro colaborador no mes	0	31/12/2020	125,91	0,00
111.01.0001	pelo valor de Seguro colaborador no mes	0	31/12/2020	0,00	125,91
111.01.0001	pelo valor de Compras no mes	0	31/12/2020	63.488,05	0,00
211.01.0001	pelo valor de Compras no mes	0	31/12/2020	0,00	63.488,05
411.02.0035	pelo valor de Seguro Convidados no mes	0	31/12/2020	600,50	0,00
111.01.0001	pelo valor de Seguro Convidados no mes	0	31/12/2020	0,00	600,50
411.03.0010	pelo valor de Relogio Ponto no mes	0	31/12/2020	1.485,00	0,00
111.01.0001	pelo valor de Relogio Ponto no mes	0	31/12/2020	0,00	1.485,00
411.02.0034	pelo valor de Sindicato no mes	0	31/12/2020	520,15	0,00
111.01.0001	pelo valor de Sindicato no mes	0	31/12/2020	0,00	520,15
411.02.0017	DEPRECIAÇAO	0	31/12/2020	48.483,96	0,00
131.10.0001	DEPRECIAÇAO	0	31/12/2020	0,00	48.483,96
311.01.0003	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	983.022,65	0,00
411.01.0003	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	0,00	46.449,68
411.01.0004	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	0,00	6.443,68
411.01.0005	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	0,00	5.012,62
411.01.0006	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	0,00	93.738,38
411.01.0008	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	0,00	11.906,38
411.01.0009	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	0,00	16.874,77
411.01.0027	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	0,00	747,00
411.01.0030	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	0,00	95.959,30
411.01.0034	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	0,00	97,70
411.01.0093	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	0,00	1.178,36
411.01.0095	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	0,00	120,68
411.01.0096	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	0,00	895,39
411.02.0002	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	0,00	20.778,88
411.02.0017	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	0,00	122.848,96
411.02.0024	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	0,00	153.396,85
411.02.0025	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	0,00	50,00
411.02.0034	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	0,00	4.891,74
411.02.0035	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	0,00	1.499,53
411.02.0100	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	0,00	273.490,87
411.03.0010	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	0,00	1.732,50
411.04.0018	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	0,00	45.398,47
411.04.0039	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	0,00	2.522,88
511.01.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	0,00	76.988,03
241.03.0002	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	0,00	76.988,03
511.01.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2020	76.988,03	0,00
	TOTAL DO MÊS			4.505.933,09	4.505.933,09

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24709145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código iDa3vcEE.

Data:31/12/2020 | ***BALANÇO DE 01/2020 A 12/2020*** | FOLHA - 0016

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 D - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF : 12244089000110 NIRE : NIRE 35224472266

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	A T I V O		
11	ATIVO CIRCULANTE		
111	DISPONIVEL		
111.01	CAIXA GERAL		
	111.01.0001 Caixa	-118.910,94	118.910,94-
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO		
	111.02.0001 Banco do Brasil S/A	9.940,00	
	111.02.0003 Banco Brasileiro de Descontos S/A	1,00	
	111.02.0033 Caixa Economica Federal	203,66	
	111.02.0037 Banco Santander S/A	1.212,00	11.356,66
111.06	BANCOS CONTA ESPECIAL		
	111.06.0010 Aplicaçoes Banco Santander	445.615,76	
	111.06.0019 Aplicaçoes Banco Bradesco	143.228,19	588.843,95
	DISPONIVEL		481.289,67
112	DIREITOS REALIZAVEIS		
112.24	OUTROS CREDITOS		
	112.24.0006 Cheques a Compensar	94.331,34	
	112.24.0015 Créditos à Receber	776.591,87	
	112.24.0016 Eventos à Realizar	447.359,92	1.318.283,13
	DIREITOS REALIZAVEIS		1.318.283,13
	ATIVO CIRCULANTE		1.799.572,80
12	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		
121	DIREITOS REALIZAVEIS		
121.01	OUTROS CREDITOS		
	121.01.0019 Eventos à Realizar a Longo Prazo	2.505.382,97	2.505.382,97
	DIREITOS REALIZAVEIS		2.505.382,97
	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		2.505.382,97
13	ATIVO PERMANENTE		
131	ATIVO PERMANENTE		
131.02	IMOBILIZADO		
	131.02.0003 Maquinas e Equipamentos	127.910,53	
	131.02.0004 Apartamentos	78.849,55	
	131.02.0005 Edificaçoes Castelos	191.487,49	
	131.02.0006 Veiculos	122.756,40	
	131.02.0007 Moveis e Utensilios	282.133,59	
	131.02.0008 Instalacoes	263.187,43	
	131.02.0011 Camaras Frigorificas	235.547,01	
	131.02.0012 Equipamentos de Comunicacao	167.778,44	
	131.02.0025 Equipamentos de Informatica	192.432,85	1.662.083,29
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		
	131.10.0001 (-) Depreciacoes Acumuladas	-820.827,42	820.827,42-
	ATIVO PERMANENTE		841.255,87
	TOTAL - A T I V O		5.146.211,64

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código iDa3vcEE.

Data:31/12/2020 | ***BALANÇO DE 01/2020 A 12/2020*** | FOLHA - 0017

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 D - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF : 12244089000110 NIRE : NIRE 35224472266

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	P A S S I V O		
21	PASSIVO CIRCULANTE		
211	PASSIVO CIRCULANTE		
211.01	FORNECEDORES		
	211.01.0001 Fornecedores	-63.488,05	63.488,05-
211.14	OBRIGACOES DE FINANCIAMENTO		
	211.14.0014 Financiamento Banco Santander S/A	-2.487.834,86	2.487.834,86-
	PASSIVO CIRCULANTE		2.551.322,91-
24	PATRIMONIO LIQUIDO		
241	PATRIMONIO LIQUIDO		
241.01	CAPITAL SOCIAL		
	241.01.0001 Capital Integralizado	-50.000,00	50.000,00-
241.03	RESERVA DE LUCROS		
	241.03.0002 Lucros Acumulados	-3.696.783,92	
	241.03.0003 (-) Prejuizos Acumulados	1.228.883,22	
	241.03.0005 Lucro no Exercicio	-76.988,03	2.544.888,73-
	PATRIMONIO LIQUIDO		2.594.888,73-
	TOTAL - P A S S I V O		5.146.211,64-

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
SÓCIO ADMINISTRADOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código iDa3vcEE.

Data:31/12/2020 | ***BALANÇO DE 01/2020 A 12/2020*** | FOLHA - 0018

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 D - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF : 12244089000110 NIRE : NIRE 35224472266

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO			
	R E C E I T A S		
31	LUCRO BRUTO OPERACIONAL		
311	RECEITA LIQUIDA		
311.01	RECEITA BRUTA		
	311.01.0003 Vendas de Servicos	-983.022,65	983.022,65-
	RECEITA LIQUIDA		983.022,65-
	LUCRO BRUTO OPERACIONAL		983.022,65-
	TOTAL - R E C E I T A S		983.022,65-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código iDa3vcEE.

Data:31/12/2020 | ***BALANÇO DE 01/2020 A 12/2020*** | FOLHA - 0019

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 D - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF : 12244089000110 NIRE : NIRE 35224472266

D E S P E S A S

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
41	DESPESAS GERAIS		
411	DESPESAS OPERACIONAIS		
411.01	DESPESAS COM PESSOAL		
	411.01.0003 Salarios	46.449,68	
	411.01.0004 Ferias	6.443,68	
	411.01.0005 13º Salario	5.012,62	
	411.01.0006 Indenizacoes Trabalhistas	93.738,38	
	411.01.0008 INSS	11.906,38	
	411.01.0009 FGTS	16.874,77	
	411.01.0027 Exames Médicos	747,00	
	411.01.0030 Adiantamentos Salariais	95.959,30	
	411.01.0034 Reembolso	97,70	
	411.01.0093 IR s/ Salaraios	1.178,36	
	411.01.0095 IR s/ Ferias	120,68	
	411.01.0096 Alimentação Funcionarios	895,39	279.423,94
411.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	411.02.0002 Honorarios Pessoa Juridica	20.778,88	
	411.02.0017 Depreciacoes e Amortizacoes	122.848,96	
	411.02.0024 Energia Eletrica	153.396,85	
	411.02.0025 Agua e Esgoto	50,00	
	411.02.0034 Associacoes e Sindicatos	4.891,74	
	411.02.0035 Despesas C/Seguros	1.499,53	
	411.02.0100 Compras de Mercadorias	273.490,87	576.956,83
411.03	DESPESAS COM VENDAS		
	411.03.0010 Serviços de Terceiros	1.732,50	1.732,50
411.04	DESPESAS TRIBUTARIAS		
	411.04.0018 Imposto Simples Nacional	45.398,47	
	411.04.0039 IRF s/ Salarios	2.522,88	47.921,35
	DESPESAS OPERACIONAIS		906.034,62
	DESPESAS GERAIS		906.034,62
	D E S P E S A S		906.034,62
	TOTAL - D E S P E S A S		906.034,62
	DESPESAS OPERACIONAIS ..... (-)		906.034,62
	RESULTADO OPERACIONAL DO PERÍODO - PREJUÍZO ..... (=)		906.034,62
	RESULTADO F I N A L DO PERÍODO - LUCRO ..... (=)		76.988,03-

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
SÓCIO ADMINISTRADOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código iDa3vcEE.

PLANO DE CONTAS FOLHA - 0002

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA **C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA
1	A T I V O
11	ATIVO CIRCULANTE
111	DISPONIVEL
111.01	CAIXA GERAL
111.01.0001	Caixa
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO
111.02.0001	Banco do Brasil S/A
111.02.0003	Banco Brasileiro de Descontos S/A
111.02.0033	Caixa Economica Federal
111.02.0037	Banco Santander S/A
111.06	BANCOS CONTA ESPECIAL
111.06.0010	Aplicaçoes Banco Santander
111.06.0019	Aplicaçoes Banco Bradesco S/A
112	CRÉDITOS
112.24	OUTROS CREDITOS
112.24.0006	Cheques a Compensar
112.24.0015	Créditos à Receber
112.24.0016	Eventos à Realizar
12	ATIVO NÃO CIRCULANTE
121	Ativos Realizaveis a Longo Prazo
121.01	OUTROS CREDITOS
121.01.0019	Eventos à Realizar a Longo Prazo
13	ATIVO PERMANENTE
131	ATIVO PERMANENTE
131.02	IMOBILIZADO
131.02.0003	Maquinas e Equipamentos
131.02.0004	Apartamentos
131.02.0005	Edificaçoes Castelos
131.02.0006	Veiculos
131.02.0007	Moveis e Utensilios
131.02.0008	Instalacoes
131.02.0011	Camaras Frigorificas
131.02.0012	Equipamentos de Comunicacao
131.02.0025	Equipamentos de Informatica
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS
131.10.0001	(-) Depreciacoes Acumuladas
2	P A S S I V O
21	PASSIVO CIRCULANTE
211	OBRIGAÇOES
211.01	FORNECEDORES
211.01.0001	Contas a Pagar
211.14	OBRIGACOES DE FINANCIAMENTO
211.14.0014	Financiamento Banco Santander S/A
211.14.0037	Emprestimos Banco Bradesco
24	PATRIMONIO LIQUIDO
241	PATRIMONIO LIQUIDO
241.01	CAPITAL SOCIAL
241.01.0001	Capital Integralizado
241.03	RESERVA DE LUCROS
241.03.0002	Lucros Acumulados
241.03.0003	(-) Prejuizos Acumulados
241.03.0005	Lucro no Exercicio
3	R E C E I T A S
31	RECEITAS OPERACIONAIS
311	RECEITA BRUTA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24709145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código SYiaANNe.

PLANO DE CONTAS

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA **C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA
311.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS
311.01.0003	Vendas de Servicos
311.02	DEDUCOES DA RECEITA BRUTA
311.02.0010	Simples s/ Faturamento
312	DEDUÇOES DE VENDAS
312.03	GASTOS COM PESSOAL
312.03.0025	Pensao Alimenticia
4	D E S P E S A S
41	DSPESAS OPERACIONAIS
411	DESPESAS GERAIS
411.01	DESPESAS COM PESSOAL
411.01.0001	Salario Empregados
411.01.0002	Ferias
411.01.0003	Salarios
411.01.0004	Pro-labore
411.01.0007	Rescisões Trabalhistas
411.01.0009	FGTS
411.01.0012	Assistencia Medica
411.01.0016	INSS Salario Empregados
411.01.0017	INSS Pro-Labore
411.01.0024	FGTS Salario Empregados
411.01.0030	Adiantamentos Salariais
411.01.0093	IR s/ Salaraios
411.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS
411.02.0002	Honorarios Pessoa Juridica
411.02.0004	Servicos de Terceiros Pessoa Juridica
411.02.0017	Depreciacoes e Amortizacoes
411.02.0021	Assinatura de Jornais e Revistas
411.02.0024	Energia Eletrica
411.02.0034	Associacoes e Sindicatos
411.02.0035	Despesas C/Seguros
411.02.0051	Despesas Diversas
411.02.0061	Material Higiene e Limpeza
411.02.0063	Concessionárias: Agua, Luz, Telefone, Gas
411.02.0100	Compras de Mercadorias
411.03	DESPESAS COM VENDAS
411.03.0007	Insumos Aplicados na Prestação de Serviços
411.04	DESPESAS TRIBUTARIAS
411.04.0001	Taxa de Licenca
411.04.0002	Contribuicao Sindical/Assistencial Patronal
411.04.0003	Impostos e Taxas Diversas
5	R E S U L T A D O
51	RESULTADO
511	CONTA RESULTADO
511.01	RESULTADO DO EXERCICIO
511.01.0001	Resultado do Exercicio

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número WRJS24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código SYiaANNe.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE JANEIRO

FOLHA - 0004

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	11.089,06	0,00
111.02.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	9.940,00	0,00
111.02.0003	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	1,00	0,00
111.02.0033	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	203,66	0,00
111.02.0037	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	1.212,00	0,00
111.06.0010	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	445.615,76	0,00
111.06.0019	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	143.228,19	0,00
112.24.0006	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	94.331,34	0,00
112.24.0015	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	776.591,87	0,00
112.24.0016	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	447.359,92	0,00
121.01.0019	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	2.505.382,97	0,00
131.02.0003	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	127.910,53	0,00
131.02.0004	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	78.849,55	0,00
131.02.0005	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	191.487,49	0,00
131.02.0006	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	122.756,40	0,00
131.02.0007	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	282.133,59	0,00
131.02.0008	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	263.187,43	0,00
131.02.0011	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	235.547,01	0,00
131.02.0012	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	167.778,44	0,00
131.02.0025	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	192.432,85	0,00
131.10.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	0,00	950.827,42
211.01.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	0,00	63.488,05
211.14.0014	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	0,00	2.487.834,86
241.01.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	0,00	50.000,00
241.03.0002	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	0,00	3.696.783,92
241.03.0003	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	1.228.883,22	0,00
241.03.0005	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2021	0,00	76.988,03
411.03.0007	PELO VALOR RIMA MERCANTIL	0	21/01/2021	2.293,46	0,00
111.01.0001	PELO VALOR RIMA MERCANTIL	0	21/01/2021	0,00	2.293,46
411.03.0007	PELO VALOS COMPRAS AROUMAR	0	31/01/2021	1.387,93	0,00
111.01.0001	PELO VALOS COMPRAS AROUMAR	0	31/01/2021	0,00	1.387,93
411.03.0007	PELO VALOS COMPRAS SAO JOSE DISTR SUCOS	0	31/01/2021	1.025,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOS COMPRAS SAO JOSE DISTR SUCOS	0	31/01/2021	0,00	1.025,00
411.03.0007	PELO VALOS COMPRAS ATACADAO	0	31/01/2021	566,18	0,00
111.01.0001	PELO VALOS COMPRAS ATACADAO	0	31/01/2021	0,00	566,18
411.03.0007	PELO VALOS COMPRAS ATACADAO	0	31/01/2021	2.151,99	0,00
111.01.0001	PELO VALOS COMPRAS ATACADAO	0	31/01/2021	0,00	2.151,99
411.03.0007	PELO VALOS COMPRAS EMPORIO MEGA	0	31/01/2021	1.460,02	0,00
111.01.0001	PELO VALOS COMPRAS EMPORIO MEGA	0	31/01/2021	0,00	1.460,02
411.03.0007	PELO VALOS COMPRAS PRIMULA	0	31/01/2021	910,80	0,00
111.01.0001	PELO VALOS COMPRAS PRIMULA	0	31/01/2021	0,00	910,80
411.03.0007	PELO VALOS COMPRAS EMPORIO MEGA	0	31/01/2021	1.027,28	0,00
111.01.0001	PELO VALOS COMPRAS EMPORIO MEGA	0	31/01/2021	0,00	1.027,28
411.03.0007	PELO VALOS COMPRAS AROUMAR	0	31/01/2021	983,94	0,00
111.01.0001	PELO VALOS COMPRAS AROUMAR	0	31/01/2021	0,00	983,94
411.03.0007	PELO VALOS COMPRAS ADEGA JARDIM	0	31/01/2021	816,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOS COMPRAS ADEGA JARDIM	0	31/01/2021	0,00	816,00
411.03.0007	PELO VALOS COMPRAS FORNECIMENTO AGUA GALAO	0	31/01/2021	429,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOS COMPRAS FORNECIMENTO AGUA GALAO	0	31/01/2021	0,00	429,00
411.02.0061	PELO VALOS COMPRAS TERMITEK	0	31/01/2021	495,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOS COMPRAS TERMITEK	0	31/01/2021	0,00	495,00
411.03.0007	PELO VALOR COMPRAS AROUMAR	0	31/01/2021	630,49	0,00
111.01.0001	PELO VALOR COMPRAS AROUMAR	0	31/01/2021	0,00	630,49
411.03.0007	PELO VALOR COMPRAS PRIMULA	0	31/01/2021	914,86	0,00
111.01.0001	PELO VALOR COMPRAS PRIMULA	0	31/01/2021	0,00	914,86
411.03.0007	PELO VALOR COMPRAS ATACADAO	0	31/01/2021	600,88	0,00
111.01.0001	PELO VALOR COMPRAS ATACADAO	0	31/01/2021	0,00	600,88
411.03.0007	PELO VALOR COMPRAS ATACADAO	0	31/01/2021	186,52	0,00
111.01.0001	PELO VALOR COMPRAS ATACADAO	0	31/01/2021	0,00	186,52
411.03.0007	PELO VALOR COMPRAS ATACADAO	0	31/01/2021	229,20	0,00
111.01.0001	PELO VALOR COMPRAS ATACADAO	0	31/01/2021	0,00	229,20
411.03.0007	PELO VALOR COMPRAS ATACADAO	0	31/01/2021	2.707,14	0,00
111.01.0001	PELO VALOR COMPRAS ATACADAO	0	31/01/2021	0,00	2.707,14
411.03.0007	PELO VALOR COMPRAS APETITO FOODS	0	31/01/2021	4.953,80	0,00
111.01.0001	PELO VALOR COMPRAS APETITO FOODS	0	31/01/2021	0,00	4.953,80
411.03.0007	PELO VALOR COMPRAS BYA IND COM DOCES	0	31/01/2021	400,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR COMPRAS BYA IND COM DOCES	0	31/01/2021	0,00	400,00
411.03.0007	PELO VALOR COMPRAS EMPRIO MEGA	0	31/01/2021	544,07	0,00
111.01.0001	PELO VALOR COMPRAS EMPRIO MEGA	0	31/01/2021	0,00	544,07
411.03.0007	PELO VALOR COMPRAS DINIZ COM ATAC PROD ALIM	0	31/01/2021	1.387,91	0,00
111.01.0001	PELO VALOR COMPRAS DINIZ COM ATAC PROD ALIM	0	31/01/2021	0,00	1.387,91
411.03.0007	PELO VALOR COMPRAS RIMA MECAN	0	31/01/2021	954,86	0,00
111.01.0001	PELO VALOR COMPRAS RIMA MECAN	0	31/01/2021	0,00	954,86
411.03.0007	PELO VALOR COMPRAS EMPORIO MEGA	0	31/01/2021	760,29	0,00
111.01.0001	PELO VALOR COMPRAS EMPORIO MEGA	0	31/01/2021	0,00	760,29
411.03.0007	PELO VALOR COMPRAS EMPORIO MEGA	0	31/01/2021	760,28	0,00
111.01.0001	PELO VALOR COMPRAS EMPORIO MEGA	0	31/01/2021	0,00	760,28
411.03.0007	PELO VALOR COMPRAS EMPORIO MEGA	0	31/01/2021	739,76	0,00
111.01.0001	PELO VALOR COMPRAS EMPORIO MEGA	0	31/01/2021	0,00	739,76
411.03.0007	PELO VALOR COMPRAS EMPORIO MEGA	0	31/01/2021	1.007,85	0,00
111.01.0001	PELO VALOR COMPRAS EMPORIO MEGA	0	31/01/2021	0,00	1.007,85
411.03.0007	PELO VALOR COMPRAS PREMIER PESCADO	0	31/01/2021	2.695,50	0,00
111.01.0001	PELO VALOR COMPRAS PREMIER PESCADO	0	31/01/2021	0,00	2.695,50
411.02.0061	PELO VALOR COMPRAS PLANETA	0	31/01/2021	677,38	0,00
111.01.0001	PELO VALOR COMPRAS PLANETA	0	31/01/2021	0,00	677,38
	A TRANSPORTAR			7.359.619,67	7.359.619,67

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código SYiaANNe.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE JANEIRO

FOLHA - 0005

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			7.359.619,67	7.359.619,67
411.02.0002	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	31/01/2021	1.659,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	31/01/2021	0,00	1.659,00
411.02.0035	PELO VALOR TKIO MARINE	0	31/01/2021	158,08	0,00
111.01.0001	PELO VALOR TKIO MARINE	0	31/01/2021	0,00	158,08
411.01.0009	PELO VALOR FGTS	0	31/01/2021	3.845,06	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FGTS	0	31/01/2021	0,00	3.845,06
411.02.0034	PELO VALOR SINTSHGASTRO	0	31/01/2021	520,15	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SINTSHGASTRO	0	31/01/2021	0,00	520,15
411.01.0009	PELO VALOR MULTA RESC FRANCISCO ACACLETO	0	31/01/2021	146,21	0,00
111.01.0001	PELO VALOR MULTA RESC FRANCISCO ACACLETO	0	31/01/2021	0,00	146,21
411.01.0003	PELO VALOR SALARIO ADAILTON ANACLETO	0	31/01/2021	819,93	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SALARIO ADAILTON ANACLETO	0	31/01/2021	0,00	819,93
411.01.0003	PELO VALOR SALARIOS	0	31/01/2021	976,19	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SALARIOS	0	31/01/2021	0,00	976,19
411.01.0007	PELO VALOR RESCISAO FRANCISCO ANACLETO	0	31/01/2021	2.430,68	0,00
111.01.0001	PELO VALOR RESCISAO FRANCISCO ANACLETO	0	31/01/2021	0,00	2.430,68
312.03.0025	PELO VALOR PENSAO CICERO DA SILVA	0	31/01/2021	626,52	0,00
111.01.0001	PELO VALOR PENSAO CICERO DA SILVA	0	31/01/2021	0,00	626,52
411.02.0063	PELO VALOR ENEL ENERGIA ELETRICA	0	31/01/2021	11.188,39	0,00
111.01.0001	PELO VALOR ENEL ENERGIA ELETRICA	0	31/01/2021	0,00	11.188,39
411.01.0016	PELO VALOR GPS	0	31/01/2021	4.201,93	0,00
111.01.0001	PELO VALOR GPS	0	31/01/2021	0,00	4.201,93
411.01.0093	PELO VALOR IRRF	0	31/01/2021	517,78	0,00
111.01.0001	PELO VALOR IRRF	0	31/01/2021	0,00	517,78
411.02.0035	PELO VALORTOKIO MARINE	0	31/01/2021	187,72	0,00
111.01.0001	PELO VALORTOKIO MARINE	0	31/01/2021	0,00	187,72
411.01.0030	PELO VALOR ADIANT ADAILTON FERREIRA	0	31/01/2021	744,52	0,00
111.01.0001	PELO VALOR ADIANT ADAILTON FERREIRA	0	31/01/2021	0,00	744,52
411.01.0030	PELO VALOR ADIANT SALARIOS	0	31/01/2021	8.203,94	0,00
111.01.0001	PELO VALOR ADIANT SALARIOS	0	31/01/2021	0,00	8.203,94
411.02.0002	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	31/01/2021	105,98	0,00
111.01.0001	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	31/01/2021	0,00	105,98
411.02.0002	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	31/01/2021	106,87	0,00
111.01.0001	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	31/01/2021	0,00	106,87
311.02.0010	PELO VALOR SIMPLES NACIONAL	0	31/01/2021	20.578,66	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SIMPLES NACIONAL	0	31/01/2021	0,00	20.578,66
411.04.0002	PELO VALOR CONS NAC NUTRICIONISTA	0	31/01/2021	552,44	0,00
111.01.0001	PELO VALOR CONS NAC NUTRICIONISTA	0	31/01/2021	0,00	552,44
411.04.0002	PELO VALOR CONS NAC NUTRICIONISTA	0	31/01/2021	1.343,82	0,00
111.01.0001	PELO VALOR CONS NAC NUTRICIONISTA	0	31/01/2021	0,00	1.343,82
411.02.0035	PELO VALOR PORTO SEGURO	0	31/01/2021	120,10	0,00
111.01.0001	PELO VALOR PORTO SEGURO	0	31/01/2021	0,00	120,10
111.01.0001	PELO VALOR RECEITA MES	0	31/01/2021	88.784,00	0,00
311.01.0003	PELO VALOR RECEITA MES	0	31/01/2021	0,00	88.784,00
	TOTAL DO MÊS			7.507.437,64	7.507.437,64

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código SYiaANNe.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE FEVEREIRO

FOLHA - 0006

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	21/02/2021	763,80	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	21/02/2021	0,00	763,80
312.03.0025	PELO VALOR PENSAO ALIMENTICIA	0	21/02/2021	660,32	0,00
111.01.0001	PELO VALOR PENSAO ALIMENTICIA	0	21/02/2021	0,00	660,32
411.01.0007	PELO VALOR ELOISA HELENA	0	22/02/2021	561,02	0,00
111.01.0001	PELO VALOR ELOISA HELENA	0	22/02/2021	0,00	561,02
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	300,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	0,00	300,00
411.01.0009	PELO VALOR FGTS	0	28/02/2021	3.833,65	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FGTS	0	28/02/2021	0,00	3.833,65
411.01.0003	PELO VALOR SALARIOS	0	28/02/2021	730,22	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SALARIOS	0	28/02/2021	0,00	730,22
411.01.0003	PELO VALOR PAMELA	0	28/02/2021	2.394,82	0,00
111.01.0001	PELO VALOR PAMELA	0	28/02/2021	0,00	2.394,82
411.01.0003	PELO VALOR ADAILTON FERREIRA	0	28/02/2021	810,59	0,00
111.01.0001	PELO VALOR ADAILTON FERREIRA	0	28/02/2021	0,00	810,59
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	1.291,50	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	0,00	1.291,50
411.02.0063	PELO VALOR ENEL ENERGIA ELETRICA	0	28/02/2021	9.955,18	0,00
111.01.0001	PELO VALOR ENEL ENERGIA ELETRICA	0	28/02/2021	0,00	9.955,18
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	679,92	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	0,00	679,92
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	544,06	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	0,00	544,06
411.02.0034	PELO VALOR SINTSHOGASTRO	0	28/02/2021	824,83	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SINTSHOGASTRO	0	28/02/2021	0,00	824,83
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	863,60	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	0,00	863,60
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	1.560,84	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	0,00	1.560,84
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	783,69	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	0,00	783,69
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	717,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	0,00	717,00
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	1.224,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	0,00	1.224,00
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	2.579,75	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	0,00	2.579,75
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	156,70	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	0,00	156,70
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	162,96	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	0,00	162,96
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	303,96	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	0,00	303,96
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	1.010,06	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	0,00	1.010,06
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	529,44	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	0,00	529,44
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	1.391,86	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	0,00	1.391,86
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	222,49	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	0,00	222,49
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	391,99	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	0,00	391,99
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	1.559,60	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	0,00	1.559,60
411.01.0093	PELO VALOR IR SOB SALARIOS	0	28/02/2021	693,79	0,00
111.01.0001	PELO VALOR IR SOB SALARIOS	0	28/02/2021	0,00	693,79
411.01.0016	PELO VALOR GPS	0	28/02/2021	4.596,06	0,00
111.01.0001	PELO VALOR GPS	0	28/02/2021	0,00	4.596,06
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	222,49	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	0,00	222,49
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	730,66	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	0,00	730,66
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	1.485,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	0,00	1.485,00
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	307,50	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	0,00	307,50
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	924,13	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	0,00	924,13
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	2.658,64	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	0,00	2.658,64
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	669,87	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	0,00	669,87
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	483,58	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	0,00	483,58
411.01.0030	PELO VALOR ADIANTAMENTOS SALARIOS	0	28/02/2021	12.300,33	0,00
111.01.0001	PELO VALOR ADIANTAMENTOS SALARIOS	0	28/02/2021	0,00	12.300,33
411.02.0061	PELO VALOR TERMITEK CONTROLE PRAGAS	0	28/02/2021	495,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR TERMITEK CONTROLE PRAGAS	0	28/02/2021	0,00	495,00
	A TRANSPORTAR			62.374,90	62.374,90

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código SYiaANNe.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE FEVEREIRO

FOLHA - 0007

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			62.374,90	62.374,90
411.02.0002	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	28/02/2021	1.883,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	28/02/2021	0,00	1.883,00
411.01.0009	PELO VALOR MULTA JOSE CICERO	0	28/02/2021	203,95	0,00
111.01.0001	PELO VALOR MULTA JOSE CICERO	0	28/02/2021	0,00	203,95
411.01.0030	PELO VALOR ADIANTAMENTO ADAITON	0	28/02/2021	744,52	0,00
111.01.0001	PELO VALOR ADIANTAMENTO ADAITON	0	28/02/2021	0,00	744,52
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	807,57	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	0,00	807,57
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	112,85	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	0,00	112,85
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	2.750,26	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	0,00	2.750,26
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	730,66	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	0,00	730,66
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	1.416,05	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	0,00	1.416,05
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	529,43	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	0,00	529,43
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	391,99	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	0,00	391,99
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	632,35	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	0,00	632,35
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	217,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	0,00	217,00
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	1.487,78	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	0,00	1.487,78
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	125,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	0,00	125,00
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	658,64	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	0,00	658,64
311.02.0010	PELO VALOR SIMPLES NACIONAL	0	28/02/2021	7.010,04	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SIMPLES NACIONAL	0	28/02/2021	0,00	7.010,04
411.02.0035	PELO VALOR TOKIO MARINE	0	28/02/2021	217,36	0,00
111.01.0001	PELO VALOR TOKIO MARINE	0	28/02/2021	0,00	217,36
411.02.0002	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	28/02/2021	106,87	0,00
111.01.0001	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	28/02/2021	0,00	106,87
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	601,35	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	0,00	601,35
411.02.0061	PELO VALOR MATERIAL LIMPEZA	0	28/02/2021	540,64	0,00
111.01.0001	PELO VALOR MATERIAL LIMPEZA	0	28/02/2021	0,00	540,64
411.02.0002	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	28/02/2021	105,98	0,00
111.01.0001	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	28/02/2021	0,00	105,98
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	120,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	0,00	120,00
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	1.931,01	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	28/02/2021	0,00	1.931,01
411.01.0007	PELO VALOR RESCISAO JOSE CICERO	0	28/02/2021	1.658,95	0,00
111.01.0001	PELO VALOR RESCISAO JOSE CICERO	0	28/02/2021	0,00	1.658,95
411.02.0035	PELO VALOR TOKIO MARINE	0	28/02/2021	809,34	0,00
111.01.0001	PELO VALOR TOKIO MARINE	0	28/02/2021	0,00	809,34
411.02.0035	PELO VALOR PORTO SEGURO	0	28/02/2021	120,10	0,00
111.01.0001	PELO VALOR PORTO SEGURO	0	28/02/2021	0,00	120,10
411.02.0061	PELO VALOR MATERIAL LIMPEZA	0	28/02/2021	493,20	0,00
111.01.0001	PELO VALOR MATERIAL LIMPEZA	0	28/02/2021	0,00	493,20
111.01.0001	PELO VALOR PRESTACAO DE SERVIÇOS	0	28/02/2021	61.576,00	0,00
311.01.0003	PELO VALOR PRESTACAO DE SERVIÇOS	0	28/02/2021	0,00	61.576,00
	TOTAL DO MÊS			150.356,79	150.356,79

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código SYiaANNe.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE MARÇO

FOLHA - 0008

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.02.0002	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	22/03/2021	979,50	0,00
111.01.0001	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	22/03/2021	0,00	979,50
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	22/03/2021	369,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	22/03/2021	0,00	369,00
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	22/03/2021	1.205,36	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	22/03/2021	0,00	1.205,36
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	22/03/2021	919,80	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	22/03/2021	0,00	919,80
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	22/03/2021	119,81	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	22/03/2021	0,00	119,81
411.01.0093	PELO VALOR IR SALARIOS	0	22/03/2021	683,83	0,00
111.01.0001	PELO VALOR IR SALARIOS	0	22/03/2021	0,00	683,83
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	22/03/2021	3.286,74	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	22/03/2021	0,00	3.286,74
411.01.0016	PELO VALOR GPS	0	22/03/2021	5.183,39	0,00
111.01.0001	PELO VALOR GPS	0	22/03/2021	0,00	5.183,39
411.02.0035	PELO VALOR TOKIO MARINE	0	22/03/2021	809,30	0,00
111.01.0001	PELO VALOR TOKIO MARINE	0	22/03/2021	0,00	809,30
411.02.0061	PELO VALOR MATERIAL LIMPEZA	0	22/03/2021	359,18	0,00
111.01.0001	PELO VALOR MATERIAL LIMPEZA	0	22/03/2021	0,00	359,18
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/03/2021	1.941,90	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/03/2021	0,00	1.941,90
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/03/2021	1.005,14	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/03/2021	0,00	1.005,14
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/03/2021	612,29	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/03/2021	0,00	612,29
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/03/2021	601,34	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/03/2021	0,00	601,34
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/03/2021	807,58	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/03/2021	0,00	807,58
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/03/2021	205,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/03/2021	0,00	205,00
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/03/2021	2.750,26	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/03/2021	0,00	2.750,26
312.03.0025	PELO VALOR PENSAO EDNA NUNES	0	31/03/2021	627,21	0,00
111.01.0001	PELO VALOR PENSAO EDNA NUNES	0	31/03/2021	0,00	627,21
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/03/2021	2.078,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/03/2021	0,00	2.078,00
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/03/2021	119,42	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/03/2021	0,00	119,42
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/03/2021	1.213,88	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/03/2021	0,00	1.213,88
411.01.0004	PELO VALOR FERIAS JSESIEL PEREIRA	0	31/03/2021	823,81	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FERIAS JSESIEL PEREIRA	0	31/03/2021	0,00	823,81
411.01.0009	PELO VALOR MULTA RESC CESAR	0	31/03/2021	366,59	0,00
111.01.0001	PELO VALOR MULTA RESC CESAR	0	31/03/2021	0,00	366,59
411.01.0007	PELO VALOR RESCISAO CESAR	0	31/03/2021	3.367,51	0,00
111.01.0001	PELO VALOR RESCISAO CESAR	0	31/03/2021	0,00	3.367,51
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/03/2021	885,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/03/2021	0,00	885,00
411.01.0009	PELO VALOR FGTS	0	31/03/2021	4.141,87	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FGTS	0	31/03/2021	0,00	4.141,87
411.01.0003	PELO VALOR SALARIOS	0	31/03/2021	766,55	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SALARIOS	0	31/03/2021	0,00	766,55
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/03/2021	838,80	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/03/2021	0,00	838,80
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/03/2021	119,83	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/03/2021	0,00	119,83
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/03/2021	120,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/03/2021	0,00	120,00
411.01.0004	PELO VALOR FERIAS SILVIA HELENA	0	31/03/2021	595,85	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FERIAS SILVIA HELENA	0	31/03/2021	0,00	595,85
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/03/2021	612,29	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/03/2021	0,00	612,29
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/03/2021	1.799,01	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/03/2021	0,00	1.799,01
411.02.0063	PELO VALOR ENERGIA ELETRICA ENEL	0	31/03/2021	10.385,17	0,00
111.01.0001	PELO VALOR ENERGIA ELETRICA ENEL	0	31/03/2021	0,00	10.385,17
411.01.0004	PELO VALOR FERIAS JULIANA	0	31/03/2021	1.050,56	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FERIAS JULIANA	0	31/03/2021	0,00	1.050,56
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/03/2021	3.286,74	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/03/2021	0,00	3.286,74
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/03/2021	1.230,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/03/2021	0,00	1.230,00
411.01.0004	PELO VALOR FERIAS JSESIEL	0	31/03/2021	823,81	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FERIAS JSESIEL	0	31/03/2021	0,00	823,81
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/03/2021	1.914,67	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/03/2021	0,00	1.914,67
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/03/2021	957,51	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/03/2021	0,00	957,51
411.02.0061	PELO VALOR TERMITEK CONTROLE PRAGAS	0	31/03/2021	495,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR TERMITEK CONTROLE PRAGAS	0	31/03/2021	0,00	495,00
411.02.0002	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	31/03/2021	1.959,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	31/03/2021	0,00	1.959,00
411.02.0002	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	31/03/2021	315,40	0,00
	A TRANSPORTAR			62.732,90	62.417,50

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código SYiaANNe.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE MARÇO

FOLHA - 0009

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			62.732,90	62.417,50
111.01.0001	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	31/03/2021	0,00	315,40
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/03/2021	891,92	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/03/2021	0,00	891,92
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/03/2021	1.799,01	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/03/2021	0,00	1.799,01
411.01.0004	PELO VALOR FERIAS RAFAEL SIQUEIRA	0	31/03/2021	617,27	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FERIAS RAFAEL SIQUEIRA	0	31/03/2021	0,00	617,27
411.01.0030	PELO VALOR ADIANTAMENTO SALARIO	0	31/03/2021	12.771,92	0,00
111.01.0001	PELO VALOR ADIANTAMENTO SALARIO	0	31/03/2021	0,00	12.771,92
411.01.0030	PELO VALOR ADIANTAMENTO SALARIO ADAILTON	0	31/03/2021	744,52	0,00
111.01.0001	PELO VALOR ADIANTAMENTO SALARIO ADAILTON	0	31/03/2021	0,00	744,52
411.01.0009	PELO VALOR MULTA RESC JOSE MARCELO	0	31/03/2021	116,95	0,00
111.01.0001	PELO VALOR MULTA RESC JOSE MARCELO	0	31/03/2021	0,00	116,95
311.02.0010	PELO VALOR SIMPLES NACIONAL	0	31/03/2021	4.109,51	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SIMPLES NACIONAL	0	31/03/2021	0,00	4.109,51
411.01.0030	PELO VALOR ADIANT SALARIO JOSE MARCELO	0	31/03/2021	30,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR ADIANT SALARIO JOSE MARCELO	0	31/03/2021	0,00	30,00
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/03/2021	589,57	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/03/2021	0,00	589,57
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/03/2021	119,81	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/03/2021	0,00	119,81
411.02.0002	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	31/03/2021	105,98	0,00
111.01.0001	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	31/03/2021	0,00	105,98
411.02.0002	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	31/03/2021	106,87	0,00
111.01.0001	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	31/03/2021	0,00	106,87
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/03/2021	891,92	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/03/2021	0,00	891,92
411.02.0035	PELO VALOR TOKIO MARINE FUNCIONARIOS	0	31/03/2021	247,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR TOKIO MARINE FUNCIONARIOS	0	31/03/2021	0,00	247,00
411.01.0007	PELO VALOR TRESCISAO JOSE MARCELO	0	31/03/2021	886,45	0,00
111.01.0001	PELO VALOR TRESCISAO JOSE MARCELO	0	31/03/2021	0,00	886,45
411.01.0007	PELO VALOR RESCISAO VANIA PALMEIRA	0	31/03/2021	3.692,83	0,00
111.01.0001	PELO VALOR RESCISAO VANIA PALMEIRA	0	31/03/2021	0,00	3.692,83
411.01.0009	PELO VALOR MULTA RESCISAO VANIA PALMEIRA	0	31/03/2021	642,77	0,00
111.01.0001	PELO VALOR MULTA RESCISAO VANIA PALMEIRA	0	31/03/2021	0,00	642,77
411.01.0004	PELO VALOR FERIAS MARCELO JOSE	0	31/03/2021	2.197,36	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FERIAS MARCELO JOSE	0	31/03/2021	0,00	2.197,36
312.03.0025	PELO VALOR PENSAO EDNA	0	31/03/2021	406,06	0,00
111.01.0001	PELO VALOR PENSAO EDNA	0	31/03/2021	0,00	406,06
411.01.0009	PELO VALOR MULTA RESC SILVIA HELENA	0	31/03/2021	282,62	0,00
111.01.0001	PELO VALOR MULTA RESC SILVIA HELENA	0	31/03/2021	0,00	282,62
411.01.0009	PELO VALOR MULTA RESC ANDERSON IZIDORO	0	31/03/2021	615,41	0,00
111.01.0001	PELO VALOR MULTA RESC ANDERSON IZIDORO	0	31/03/2021	0,00	615,41
411.01.0009	PELO VALOR MULTA RESC PAMELA	0	31/03/2021	962,57	0,00
111.01.0001	PELO VALOR MULTA RESC PAMELA	0	31/03/2021	0,00	962,57
411.01.0009	PELO VALOR MULTA RESC RAMALI SANTOS	0	31/03/2021	774,50	0,00
111.01.0001	PELO VALOR MULTA RESC RAMALI SANTOS	0	31/03/2021	0,00	774,50
411.01.0007	PELO VALOR RESCISAO ADAILTON	0	31/03/2021	2.275,07	0,00
111.01.0001	PELO VALOR RESCISAO ADAILTON	0	31/03/2021	0,00	2.275,07
411.01.0004	PELO VALOR FERIAS CICERO	0	31/03/2021	824,42	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FERIAS CICERO	0	31/03/2021	0,00	824,42
411.01.0004	PELO VALOR FERIAS JEFERSON	0	31/03/2021	1.012,87	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FERIAS JEFERSON	0	31/03/2021	0,00	1.012,87
411.01.0009	PELO VALOR MULTA RESC ANA CRISTINA	0	31/03/2021	521,91	0,00
111.01.0001	PELO VALOR MULTA RESC ANA CRISTINA	0	31/03/2021	0,00	521,91
411.01.0004	PELO VALOR FERIAS RAFAEL DE SIQUEIRA	0	31/03/2021	864,17	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FERIAS RAFAEL DE SIQUEIRA	0	31/03/2021	0,00	864,17
411.01.0004	PELO VALOR FERIAS ANA CLAUDIA	0	31/03/2021	891,14	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FERIAS ANA CLAUDIA	0	31/03/2021	0,00	891,14
411.01.0009	PELO VALOR MULTA RESC ADAILTON	0	31/03/2021	520,08	0,00
111.01.0001	PELO VALOR MULTA RESC ADAILTON	0	31/03/2021	0,00	520,08
411.01.0009	PELO VALOR MULTA RESC FELIPE CASSIANO	0	31/03/2021	556,81	0,00
111.01.0001	PELO VALOR MULTA RESC FELIPE CASSIANO	0	31/03/2021	0,00	556,81
411.01.0009	PELO VALOR MULTA RESC PORFIRIO NOGUEIRA	0	31/03/2021	1.175,57	0,00
111.01.0001	PELO VALOR MULTA RESC PORFIRIO NOGUEIRA	0	31/03/2021	0,00	1.175,57
411.01.0004	PELO VALOR FERIAS SERGIO DE CARVALHO	0	31/03/2021	1.402,80	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FERIAS SERGIO DE CARVALHO	0	31/03/2021	0,00	1.402,80
411.01.0004	PELO VALOR FERIAS ANA CLAUDIA	0	31/03/2021	636,53	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FERIAS ANA CLAUDIA	0	31/03/2021	0,00	636,53
411.01.0007	PELO VALOR RESCISAO SILVIA HELENA	0	31/03/2021	556,81	0,00
111.01.0001	PELO VALOR RESCISAO SILVIA HELENA	0	31/03/2021	0,00	556,81
411.01.0007	PELO VALOR RESCISAO PAMELA	0	31/03/2021	5.167,17	0,00
111.01.0001	PELO VALOR RESCISAO PAMELA	0	31/03/2021	0,00	5.167,17
411.01.0007	PELO VALOR RESCISAO PORFIRIO NOGUEIRA	0	31/03/2021	2.607,89	0,00
111.01.0001	PELO VALOR RESCISAO PORFIRIO NOGUEIRA	0	31/03/2021	0,00	2.607,89
411.01.0007	PELO VALOR RESCISAO ANA CRISTINA	0	31/03/2021	2.282,70	0,00
111.01.0001	PELO VALOR RESCISAO ANA CRISTINA	0	31/03/2021	0,00	2.282,70
411.01.0007	PELO VALOR RESCISAO ANDERSON ISIDORO	0	31/03/2021	2.734,56	0,00
111.01.0001	PELO VALOR RESCISAO ANDERSON ISIDORO	0	31/03/2021	0,00	2.734,56
411.01.0007	PELO VALOR RESCISAO RAMALIA SANTOS	0	31/03/2021	2.878,92	0,00
111.01.0001	PELO VALOR RESCISAO RAMALIA SANTOS	0	31/03/2021	0,00	2.878,92
411.01.0004	PELO VALOR FERIAS JULIANA	0	31/03/2021	1.418,37	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FERIAS JULIANA	0	31/03/2021	0,00	1.418,37
411.02.0061	PELO VALOR MATERIAL LIMPEZA PLANETA DETERG	0	31/03/2021	568,50	0,00
111.01.0001	PELO VALOR MATERIAL LIMPEZA PLANETA DETERG	0	31/03/2021	0,00	568,50
	A TRANSPORTAR			125.232,01	125.232,01

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código SYiaANNe.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE MARÇO

FOLHA - 0010

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			125.232,01	125.232,01
411.02.0035	PELO VALOR PORTO SEGURO	0	31/03/2021	120,10	0,00
111.01.0001	PELO VALOR PORTO SEGURO	0	31/03/2021	0,00	120,10
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/03/2021	1.311,34	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/03/2021	0,00	1.311,34
411.01.0009	PELO VALOR MLTA RESC LUCILENE	0	31/03/2021	196,51	0,00
111.01.0001	PELO VALOR MLTA RESC LUCILENE	0	31/03/2021	0,00	196,51
312.03.0025	PELO VALOR EDNA NUNES	0	31/03/2021	473,21	0,00
111.01.0001	PELO VALOR EDNA NUNES	0	31/03/2021	0,00	473,21
411.01.0003	PELO VALOR SALARIOS	0	31/03/2021	3.056,58	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SALARIOS	0	31/03/2021	0,00	3.056,58
411.01.0003	PELO VALOR SALARIOS ADAILTON	0	31/03/2021	810,59	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SALARIOS ADAILTON	0	31/03/2021	0,00	810,59
411.02.0034	PELO VALOR SINTHOGASTRO	0	31/03/2021	866,16	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SINTHOGASTRO	0	31/03/2021	0,00	866,16
	TOTAL DO MÊS			132.066,50	132.066,50

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código SYiaANNe.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE ABRIL

FOLHA - 0011

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.01.0007	PELO VALOR RECISOES NO MES	0	22/04/2021	1.383,55	0,00
111.01.0001	PELO VALOR RECISOES NO MES	0	22/04/2021	0,00	1.383,55
411.01.0030	PELO VALOR ADIANTAMENTO SALARIOS	0	22/04/2021	7.007,90	0,00
111.01.0001	PELO VALOR ADIANTAMENTO SALARIOS	0	22/04/2021	0,00	7.007,90
411.01.0003	PELO VALOR SALARIOS	0	22/04/2021	119,26	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SALARIOS	0	22/04/2021	0,00	119,26
411.01.0003	PELO VALOR SALARIOS	0	22/04/2021	541,86	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SALARIOS	0	22/04/2021	0,00	541,86
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/04/2021	532,75	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/04/2021	0,00	532,75
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/04/2021	360,98	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/04/2021	0,00	360,98
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/04/2021	643,46	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/04/2021	0,00	643,46
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/04/2021	532,74	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/04/2021	0,00	532,74
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/04/2021	1.743,91	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/04/2021	0,00	1.743,91
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/04/2021	80,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/04/2021	0,00	80,00
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/04/2021	383,44	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/04/2021	0,00	383,44
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/04/2021	360,99	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/04/2021	0,00	360,99
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/04/2021	859,97	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/04/2021	0,00	859,97
411.01.0007	PELO VALOR RESCISAO ADAILTON	0	30/04/2021	171,83	0,00
111.01.0001	PELO VALOR RESCISAO ADAILTON	0	30/04/2021	0,00	171,83
411.01.0007	PELO VALOR RESCISAO MICHAEL SANTOS	0	30/04/2021	1.623,07	0,00
111.01.0001	PELO VALOR RESCISAO MICHAEL SANTOS	0	30/04/2021	0,00	1.623,07
411.01.0007	PELO VALOR RESCISAO LUCILENE	0	30/04/2021	1.977,19	0,00
111.01.0001	PELO VALOR RESCISAO LUCILENE	0	30/04/2021	0,00	1.977,19
411.01.0007	PELO VALOR RESCISAO JEZSIEL	0	30/04/2021	1.371,50	0,00
111.01.0001	PELO VALOR RESCISAO JEZSIEL	0	30/04/2021	0,00	1.371,50
411.01.0016	PELO VALOR GPS	0	30/04/2021	2.550,44	0,00
111.01.0001	PELO VALOR GPS	0	30/04/2021	0,00	2.550,44
411.02.0035	PELO VALOR TOKIO MARINE EMPRESARIAL	0	30/04/2021	809,30	0,00
111.01.0001	PELO VALOR TOKIO MARINE EMPRESARIAL	0	30/04/2021	0,00	809,30
411.02.0035	PELO VALOR TOKIO MARINE EMPREGADOS	0	30/04/2021	227,24	0,00
111.01.0001	PELO VALOR TOKIO MARINE EMPREGADOS	0	30/04/2021	0,00	227,24
411.02.0035	PELO VALOR PORTO SEGURO	0	30/04/2021	120,10	0,00
111.01.0001	PELO VALOR PORTO SEGURO	0	30/04/2021	0,00	120,10
411.01.0093	PELO VALOR IRRF	0	30/04/2021	67,73	0,00
111.01.0001	PELO VALOR IRRF	0	30/04/2021	0,00	67,73
411.01.0009	PELO VALOR MULTA RESC MICHAEL	0	30/04/2021	160,22	0,00
111.01.0001	PELO VALOR MULTA RESC MICHAEL	0	30/04/2021	0,00	160,22
411.01.0009	PELO VALOR MULTA RESC	0	30/04/2021	160,22	0,00
111.01.0001	PELO VALOR MULTA RESC	0	30/04/2021	0,00	160,22
411.01.0009	PELO VALOR FGTS	0	30/04/2021	2.096,99	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FGTS	0	30/04/2021	0,00	2.096,99
411.02.0034	PELO VALOR SINTSOGASTRO	0	30/04/2021	790,21	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SINTSOGASTRO	0	30/04/2021	0,00	790,21
411.02.0002	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	30/04/2021	106,87	0,00
111.01.0001	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	30/04/2021	0,00	106,87
411.01.0093	PELO VALOR IRRF	0	30/04/2021	64,94	0,00
111.01.0001	PELO VALOR IRRF	0	30/04/2021	0,00	64,94
	TOTAL DO MÊS			26.848,66	26.848,66

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código SYiaANNe.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE MAIO

FOLHA - 0012

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.01.0009	PELO VALOR MULTA RESCISORIA JESIEL	0	22/05/2021	687,34	0,00
111.01.0001	PELO VALOR MULTA RESCISORIA JESIEL	0	22/05/2021	0,00	687,34
411.01.0009	PELO VALOR FGTS	0	22/05/2021	1.877,99	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FGTS	0	22/05/2021	0,00	1.877,99
411.01.0007	PELO VALOR RESCISAO BRUNO LUCAS	0	22/05/2021	1.535,60	0,00
111.01.0001	PELO VALOR RESCISAO BRUNO LUCAS	0	22/05/2021	0,00	1.535,60
312.03.0025	PELO VALOR PENSAO EDNA NUNES	0	22/05/2021	493,55	0,00
111.01.0001	PELO VALOR PENSAO EDNA NUNES	0	22/05/2021	0,00	493,55
411.01.0016	PELO VALOR GPS	0	22/05/2021	6.700,13	0,00
111.01.0001	PELO VALOR GPS	0	22/05/2021	0,00	6.700,13
411.02.0035	PELO VALOR TOKIO MARINE	0	22/05/2021	809,30	0,00
111.01.0001	PELO VALOR TOKIO MARINE	0	22/05/2021	0,00	809,30
411.02.0035	PELO VALOR TOKIO MARINE	0	22/05/2021	118,56	0,00
111.01.0001	PELO VALOR TOKIO MARINE	0	22/05/2021	0,00	118,56
411.02.0035	PELO VALOR PORTO SEGURO	0	22/05/2021	120,10	0,00
111.01.0001	PELO VALOR PORTO SEGURO	0	22/05/2021	0,00	120,10
411.02.0034	PELO VALOR SINTDHOGASTRO	0	22/05/2021	422,63	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SINTDHOGASTRO	0	22/05/2021	0,00	422,63
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDORES	0	31/05/2021	1.169,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDORES	0	31/05/2021	0,00	1.169,00
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDORES	0	31/05/2021	2.025,40	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDORES	0	31/05/2021	0,00	2.025,40
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDORES	0	31/05/2021	1.031,42	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDORES	0	31/05/2021	0,00	1.031,42
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDORES	0	31/05/2021	810,58	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDORES	0	31/05/2021	0,00	810,58
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDORES	0	31/05/2021	514,44	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDORES	0	31/05/2021	0,00	514,44
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDORES	0	31/05/2021	492,31	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDORES	0	31/05/2021	0,00	492,31
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDORES	0	31/05/2021	1.381,70	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDORES	0	31/05/2021	0,00	1.381,70
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDORES	0	31/05/2021	1.433,61	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDORES	0	31/05/2021	0,00	1.433,61
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDORES	0	31/05/2021	752,15	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDORES	0	31/05/2021	0,00	752,15
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDORES	0	31/05/2021	200,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDORES	0	31/05/2021	0,00	200,00
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDORES	0	31/05/2021	100,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDORES	0	31/05/2021	0,00	100,00
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDORES	0	31/05/2021	514,44	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDORES	0	31/05/2021	0,00	514,44
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDORES	0	31/05/2021	4.524,38	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDORES	0	31/05/2021	0,00	4.524,38
411.02.0061	PELO VALOR PLANETA DETERGENTES	0	31/05/2021	302,29	0,00
111.01.0001	PELO VALOR PLANETA DETERGENTES	0	31/05/2021	0,00	302,29
411.02.0061	PELO VALOR PLANETA DETERGENTES	0	31/05/2021	271,95	0,00
111.01.0001	PELO VALOR PLANETA DETERGENTES	0	31/05/2021	0,00	271,95
411.01.0003	PELO VALOR SALARIOS	0	31/05/2021	251,26	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SALARIOS	0	31/05/2021	0,00	251,26
411.01.0030	PELO VALOR SALARIOS	0	31/05/2021	3.217,78	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SALARIOS	0	31/05/2021	0,00	3.217,78
411.01.0030	PELO VALOR ADIANTANTAMENTO SALARIOS	0	31/05/2021	5.327,60	0,00
111.01.0001	PELO VALOR ADIANTANTAMENTO SALARIOS	0	31/05/2021	0,00	5.327,60
411.02.0002	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	31/05/2021	105,98	0,00
111.01.0001	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	31/05/2021	0,00	105,98
411.02.0002	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	31/05/2021	106,87	0,00
111.01.0001	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	31/05/2021	0,00	106,87
111.01.0001	PELO VALOR PRESTACAO SERVIÇOS	0	31/05/2021	165.120,00	0,00
311.01.0003	PELO VALOR PRESTACAO SERVIÇOS	0	31/05/2021	0,00	165.120,00
	TOTAL DO MÊS			202.418,36	202.418,36

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código SYiaANNe.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE JUNHO

FOLHA - 0013

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
312.03.0025	PELO VALOR PENSAO EDNA	0	22/06/2021	799,18	0,00
111.01.0001	PELO VALOR PENSAO EDNA	0	22/06/2021	0,00	799,18
411.01.0003	PELO VALOR SALARIOS	0	22/06/2021	624,83	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SALARIOS	0	22/06/2021	0,00	624,83
411.02.0002	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	22/06/2021	979,50	0,00
111.01.0001	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	22/06/2021	0,00	979,50
411.01.0003	PELO VALOR SALARIOS JOAO MAURICIO	0	22/06/2021	758,63	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SALARIOS JOAO MAURICIO	0	22/06/2021	0,00	758,63
411.01.0009	PELO VALOR FGTS	0	22/06/2021	1.921,39	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FGTS	0	22/06/2021	0,00	1.921,39
411.02.0034	PELO VALOR SINTHSGASTRO	0	22/06/2021	376,42	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SINTHSGASTRO	0	22/06/2021	0,00	376,42
411.02.0061	PELO VALOR PLANETA DETERGENTE	0	22/06/2021	396,06	0,00
111.01.0001	PELO VALOR PLANETA DETERGENTE	0	22/06/2021	0,00	396,06
411.04.0001	PELO VALOR PREFEITURA	0	22/06/2021	192,72	0,00
111.01.0001	PELO VALOR PREFEITURA	0	22/06/2021	0,00	192,72
411.04.0001	PELO VALOR PREFEITURA	0	22/06/2021	96,36	0,00
111.01.0001	PELO VALOR PREFEITURA	0	22/06/2021	0,00	96,36
111.01.0001	PELO VALOR PRESTACAO SERVIÇOS	0	30/06/2021	107.900,00	0,00
311.01.0003	PELO VALOR PRESTACAO SERVIÇOS	0	30/06/2021	0,00	107.900,00
411.02.0061	PELO VALOR TERMITEX CONTROLE PRAGAS	0	30/06/2021	495,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR TERMITEX CONTROLE PRAGAS	0	30/06/2021	0,00	495,00
411.02.0061	PELO VALOR PLANETA DETERGENTES	0	30/06/2021	428,34	0,00
111.01.0001	PELO VALOR PLANETA DETERGENTES	0	30/06/2021	0,00	428,34
311.02.0010	PELO VALOR SIMPLES NACIONAL	0	30/06/2021	9.907,19	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SIMPLES NACIONAL	0	30/06/2021	0,00	9.907,19
411.02.0002	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	30/06/2021	106,87	0,00
111.01.0001	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	30/06/2021	0,00	106,87
411.02.0002	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	30/06/2021	105,98	0,00
111.01.0001	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	30/06/2021	0,00	105,98
411.02.0035	PELO VALOR PORTO SEGURO	0	30/06/2021	120,10	0,00
111.01.0001	PELO VALOR PORTO SEGURO	0	30/06/2021	0,00	120,10
411.02.0035	PELO VALOR TOKIO MARINE	0	30/06/2021	111,60	0,00
111.01.0001	PELO VALOR TOKIO MARINE	0	30/06/2021	0,00	111,60
411.01.0009	PELO VALOR GPS	0	30/06/2021	2.642,89	0,00
111.01.0001	PELO VALOR GPS	0	30/06/2021	0,00	2.642,89
411.01.0093	PELO VALOR IRRF	0	30/06/2021	511,80	0,00
111.01.0001	PELO VALOR IRRF	0	30/06/2021	0,00	511,80
411.02.0035	PELO VALOR TOKIO MARTINE EMPRES	0	30/06/2021	809,30	0,00
111.01.0001	PELO VALOR TOKIO MARINE EMPRES	0	30/06/2021	0,00	809,30
411.01.0007	PELO VALOR RESCISAO AGENILDO	0	30/06/2021	2.020,73	0,00
111.01.0001	PELO VALOR RESCISAO AGENILDO	0	30/06/2021	0,00	2.020,73
411.01.0030	PELO VALOR ADIANTAMENTO SALARIO	0	30/06/2021	9.369,32	0,00
111.01.0001	PELO VALOR ADIANTAMENTO SALARIO	0	30/06/2021	0,00	9.369,32
411.01.0030	PELO VALOR ADIANTAMENTO SALARIO	0	30/06/2021	607,87	0,00
111.01.0001	PELO VALOR ADIANTAMENTO SALARIO	0	30/06/2021	0,00	607,87
411.01.0030	PELO VALOR ADIANTAMENTO SALARIO	0	30/06/2021	1.080,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR ADIANTAMENTO SALARIO	0	30/06/2021	0,00	1.080,00
411.01.0030	PELO VALOR ADIANTAMENTO SALARIO	0	30/06/2021	1.001,89	0,00
111.01.0001	PELO VALOR ADIANTAMENTO SALARIO	0	30/06/2021	0,00	1.001,89
411.01.0030	PELO VALOR ADIANTAMENTO SALARIO	0	30/06/2021	3.535,70	0,00
111.01.0001	PELO VALOR ADIANTAMENTO SALARIO	0	30/06/2021	0,00	3.535,70
411.02.0063	PELO VALOR ENERGIA ELETRICA ENEL	0	30/06/2021	6.409,48	0,00
111.01.0001	PELO VALOR ENERGIA ELETRICA ENEL	0	30/06/2021	0,00	6.409,48
411.01.0009	PELO VALOR MULTA RESCISORIA	0	30/06/2021	616,28	0,00
111.01.0001	PELO VALOR MULTA RESCISORIA	0	30/06/2021	0,00	616,28
	TOTAL DO MÊS			153.925,43	153.925,43

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código SYiaANNe.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE JULHO

FOLHA - 0014

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR VENDA DE SERVIÇOS	0	06/07/2021	103.660,00	0,00
311.01.0003	PELO VALOR VENDA DE SERVIÇOS	0	06/07/2021	0,00	103.660,00
312.03.0025	PELO VALOR PENSAO EDNA	0	31/07/2021	657,48	0,00
111.01.0001	PELO VALOR PENSAO EDNA	0	31/07/2021	0,00	657,48
411.01.0003	PELO VALOR SALARIO NO MES	0	31/07/2021	826,69	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SALARIO NO MES	0	31/07/2021	0,00	826,69
411.01.0003	PELO VALOR SALARIO VALVI COSTA	0	31/07/2021	539,18	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SALARIO VALVI COSTA	0	31/07/2021	0,00	539,18
411.01.0003	PELO VALOR SALARIO LUCAS APARECIDO	0	31/07/2021	496,54	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SALARIO LUCAS APARECIDO	0	31/07/2021	0,00	496,54
411.01.0003	PELO VALOR SALARIO ANA CLAUDIA	0	31/07/2021	663,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SALARIO ANA CLAUDIA	0	31/07/2021	0,00	663,00
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	977,38	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	0,00	977,38
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	588,20	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	0,00	588,20
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	613,50	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	0,00	613,50
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	793,11	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	0,00	793,11
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	810,94	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	0,00	810,94
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	415,15	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	0,00	415,15
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	7.123,38	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	0,00	7.123,38
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	659,54	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	0,00	659,54
411.01.0009	PELO VALOR FGTS MES	0	31/07/2021	2.704,90	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FGTS MES	0	31/07/2021	0,00	2.704,90
411.02.0061	PELO VALOR PLANETA DETERGENTE	0	31/07/2021	418,50	0,00
111.01.0001	PELO VALOR PLANETA DETERGENTE	0	31/07/2021	0,00	418,50
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	374,22	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	0,00	374,22
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	205,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	0,00	205,00
411.02.0063	PELO VALOR ENERGIA ELETRICA ENEL	0	31/07/2021	14.862,17	0,00
111.01.0001	PELO VALOR ENERGIA ELETRICA ENEL	0	31/07/2021	0,00	14.862,17
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	4.347,01	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	0,00	4.347,01
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	203,26	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	0,00	203,26
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	392,35	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	0,00	392,35
411.01.0004	PELO VALOR FERIAS RAFAEL	0	31/07/2021	390,17	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FERIAS RAFAEL	0	31/07/2021	0,00	390,17
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	2.367,79	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	0,00	2.367,79
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	760,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	0,00	760,00
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	767,88	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	0,00	767,88
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	922,50	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	0,00	922,50
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	1.365,54	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	0,00	1.365,54
411.01.0004	PELO VALOR FERIAS RAFAEL	0	31/07/2021	585,24	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FERIAS RAFAEL	0	31/07/2021	0,00	585,24
411.02.0034	PELO VALOR SINTSHOGASTRO	0	31/07/2021	589,05	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SINTSHOGASTRO	0	31/07/2021	0,00	589,05
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	1.617,30	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	0,00	1.617,30
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	481,45	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	0,00	481,45
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	307,50	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	0,00	307,50
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	977,38	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	0,00	977,38
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	425,72	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	0,00	425,72
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	415,14	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	0,00	415,14
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	218,01	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	0,00	218,01
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	3.821,09	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	0,00	3.821,09
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	140,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	0,00	140,00
411.01.0030	PELO VALOR ADIANTAMENTO SALARIAL	0	31/07/2021	8.694,04	0,00
111.01.0001	PELO VALOR ADIANTAMENTO SALARIAL	0	31/07/2021	0,00	8.694,04
411.01.0030	PELO VALOR ADIANTAMENTO ANA CLAUDIA	0	31/07/2021	607,87	0,00
111.01.0001	PELO VALOR ADIANTAMENTO ANA CLAUDIA	0	31/07/2021	0,00	607,87
411.01.0030	PELO VALOR ADIANTAMENTO LUCAS APARECIDO	0	31/07/2021	1.080,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR ADIANTAMENTO LUCAS APARECIDO	0	31/07/2021	0,00	1.080,00
411.01.0030	PELO VALOR ADIANTAMENTO VALVI COSTA	0	31/07/2021	1.001,89	0,00
	A TRANSPORTAR			169.867,06	168.865,17

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código SYiaANNe.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE JULHO

FOLHA - 0015

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			169.867,06	168.865,17
111.01.0001	PELO VALOR ADIANTAMENTO VALVI COSTA	0	31/07/2021	0,00	1.001,89
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	1.277,43	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	0,00	1.277,43
411.02.0061	PELO VALOR PLANETA DETERGENTES	0	31/07/2021	362,28	0,00
111.01.0001	PELO VALOR PLANETA DETERGENTES	0	31/07/2021	0,00	362,28
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	487,88	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	0,00	487,88
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	1.165,23	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	0,00	1.165,23
411.02.0061	PELO VALOR TERMITEK CONTROLE PRAGA	0	31/07/2021	495,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR TERMITEK CONTROLE PRAGA	0	31/07/2021	0,00	495,00
411.01.0016	PELO VALOR GPS MES	0	31/07/2021	3.177,42	0,00
111.01.0001	PELO VALOR GPS MES	0	31/07/2021	0,00	3.177,42
411.01.0093	PELO VALOR IRRF	0	31/07/2021	414,40	0,00
111.01.0001	PELO VALOR IRRF	0	31/07/2021	0,00	414,40
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	176,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	0,00	176,00
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	1.222,32	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	0,00	1.222,32
411.02.0035	PELO VALOR TOKIO MARINE EMPRESARIAL	0	31/07/2021	809,30	0,00
111.01.0001	PELO VALOR TOKIO MARINE EMPRESARIAL	0	31/07/2021	0,00	809,30
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	641,04	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	0,00	641,04
411.02.0002	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	31/07/2021	979,50	0,00
111.01.0001	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	31/07/2021	0,00	979,50
311.02.0010	PELO VALOR SIMPLES NACIONAL	0	31/07/2021	8.912,82	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SIMPLES NACIONAL	0	31/07/2021	0,00	8.912,82
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	54,39	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	0,00	54,39
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	2.385,63	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	0,00	2.385,63
411.02.0002	PELO VALOR CONTABILIUDADE	0	31/07/2021	979,50	0,00
111.01.0001	PELO VALOR CONTABILIUDADE	0	31/07/2021	0,00	979,50
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	2.114,20	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	0,00	2.114,20
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	800,05	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	0,00	800,05
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	315,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	0,00	315,00
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	410,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	0,00	410,00
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	641,03	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	0,00	641,03
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	767,88	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	0,00	767,88
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	751,62	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	0,00	751,62
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	702,02	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	0,00	702,02
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	475,90	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	0,00	475,90
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	2.924,69	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	0,00	2.924,69
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	327,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	31/07/2021	0,00	327,00
411.02.0002	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	31/07/2021	106,87	0,00
111.01.0001	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	31/07/2021	0,00	106,87
411.02.0002	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	31/07/2021	105,98	0,00
111.01.0001	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	31/07/2021	0,00	105,98
411.02.0035	PELO VALOR PORTO SEGURO	0	31/07/2021	120,10	0,00
111.01.0001	PELO VALOR PORTO SEGURO	0	31/07/2021	0,00	120,10
411.04.0003	PELO VALOR PREFEITURA	0	31/07/2021	278,07	0,00
111.01.0001	PELO VALOR PREFEITURA	0	31/07/2021	0,00	278,07
	TOTAL DO MÊS			204.247,61	204.247,61

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código SYiaANNe.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE AGOSTO

FOLHA - 0016

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR VENDA SERVIÇOS	0	26/08/2021	199.265,00	0,00
311.01.0003	PELO VALOR VENDA SERVIÇOS	0	26/08/2021	0,00	199.265,00
411.02.0061	PELO VALOR PLANETA DETERGENTES	0	31/08/2021	327,42	0,00
111.01.0001	PELO VALOR PLANETA DETERGENTES	0	31/08/2021	0,00	327,42
411.01.0003	PELO VALOR SALARIOS NO MES	0	31/08/2021	851,20	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SALARIOS NO MES	0	31/08/2021	0,00	851,20
411.01.0009	PELO VALOR FGTS	0	31/08/2021	2.647,83	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FGTS	0	31/08/2021	0,00	2.647,83
411.02.0063	PELO VALOR ENERGIA ELETRICA ENEL	0	31/08/2021	15.936,32	0,00
111.01.0001	PELO VALOR ENERGIA ELETRICA ENEL	0	31/08/2021	0,00	15.936,32
411.01.0003	PELO VALOR SALARIO ANA CLAUDIA	0	31/08/2021	0,01	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SALARIO ANA CLAUDIA	0	31/08/2021	0,00	0,01
411.01.0003	PELO VALOR SALARIO LUCAS APARECIDO	0	31/08/2021	359,91	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SALARIO LUCAS APARECIDO	0	31/08/2021	0,00	359,91
411.01.0003	PELO VALOR SALARIO SEBASTIAO	0	31/08/2021	139,08	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SALARIO SEBASTIAO	0	31/08/2021	0,00	139,08
411.01.0003	PELO VALOR SALARIO VALVI COSTA	0	31/08/2021	205,10	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SALARIO VALVI COSTA	0	31/08/2021	0,00	205,10
312.03.0025	PELO VALOR PENSAO EDNA CICERO	0	31/08/2021	31,93	0,00
111.01.0001	PELO VALOR PENSAO EDNA CICERO	0	31/08/2021	0,00	31,93
312.03.0025	PELO VALOR PENSAO EDNA CICERO	0	31/08/2021	276,20	0,00
111.01.0001	PELO VALOR PENSAO EDNA CICERO	0	31/08/2021	0,00	276,20
312.03.0025	PELO VALOR PENSAO EDNA CICERO	0	31/08/2021	393,54	0,00
111.01.0001	PELO VALOR PENSAO EDNA CICERO	0	31/08/2021	0,00	393,54
411.01.0009	PELO VALOR MULTA RESCISORIA CICERO	0	31/08/2021	756,29	0,00
111.01.0001	PELO VALOR MULTA RESCISORIA CICERO	0	31/08/2021	0,00	756,29
411.01.0007	PELO VALOR RESCISAO CICERO	0	31/08/2021	377,69	0,00
111.01.0001	PELO VALOR RESCISAO CICERO	0	31/08/2021	0,00	377,69
411.02.0035	PELO VALOR TOKIO MARINE FUNCIONARIOS	0	31/08/2021	148,20	0,00
111.01.0001	PELO VALOR TOKIO MARINE FUNCIONARIOS	0	31/08/2021	0,00	148,20
411.02.0035	PELO VALOR TOKIO MARINE FUNCIONARIOS	0	31/08/2021	186,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR TOKIO MARINE FUNCIONARIOS	0	31/08/2021	0,00	186,00
411.01.0030	PELO VALOR ADIANTAMENTO SALARIOS	0	31/08/2021	11.976,25	0,00
111.01.0001	PELO VALOR ADIANTAMENTO SALARIOS	0	31/08/2021	0,00	11.976,25
411.02.0002	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	31/08/2021	979,50	0,00
111.01.0001	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	31/08/2021	0,00	979,50
411.01.0007	PELO VALOR RESCISAO MARIO ROGERIO	0	31/08/2021	1.634,91	0,00
111.01.0001	PELO VALOR RESCISAO MARIO ROGERIO	0	31/08/2021	0,00	1.634,91
411.01.0030	PELO VALOR ADIANTA,MENTO LUCAS	0	31/08/2021	1.080,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR ADIANTA,MENTO LUCAS	0	31/08/2021	0,00	1.080,00
411.01.0030	PELO VALOR ADIANTAMENTO ANA CLAUDIA	0	31/08/2021	607,87	0,00
111.01.0001	PELO VALOR ADIANTAMENTO ANA CLAUDIA	0	31/08/2021	0,00	607,87
411.02.0061	PELO VALOR PLANETA DETERGENTES	0	31/08/2021	413,88	0,00
111.01.0001	PELO VALOR PLANETA DETERGENTES	0	31/08/2021	0,00	413,88
411.01.0030	PELO VALOR ADIANTAMENTO SALARIO SEBASTIAO	0	31/08/2021	886,19	0,00
111.01.0001	PELO VALOR ADIANTAMENTO SALARIO SEBASTIAO	0	31/08/2021	0,00	886,19
411.01.0030	PELO VALOR ADIANTAMENTO SALARIO VALVI COSTA	0	31/08/2021	1.001,89	0,00
111.01.0001	PELO VALOR ADIANTAMENTO SALARIO VALVI COSTA	0	31/08/2021	0,00	1.001,89
411.01.0016	PELO VALOR GPS NO MES	0	31/08/2021	2.987,15	0,00
111.01.0001	PELO VALOR GPS NO MES	0	31/08/2021	0,00	2.987,15
411.01.0093	PELO VALOR IRRF	0	31/08/2021	337,13	0,00
111.01.0001	PELO VALOR IRRF	0	31/08/2021	0,00	337,13
411.02.0061	PELO VALOR TERMITEX CONTROLE PRAGA	0	31/08/2021	495,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR TERMITEX CONTROLE PRAGA	0	31/08/2021	0,00	495,00
311.02.0010	PELO VALOR SIMPLES NACIONAL	0	31/08/2021	9.675,14	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SIMPLES NACIONAL	0	31/08/2021	0,00	9.675,14
411.01.0009	PELO VALOR MULTA RESCISORIA MARIO	0	31/08/2021	105,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR MULTA RESCISORIA MARIO	0	31/08/2021	0,00	105,00
411.02.0002	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	31/08/2021	106,87	0,00
111.01.0001	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	31/08/2021	0,00	106,87
411.02.0061	PELO VALOR PLANETA DETERGENTE	0	31/08/2021	451,28	0,00
111.01.0001	PELO VALOR PLANETA DETERGENTE	0	31/08/2021	0,00	451,28
411.02.0035	PELO VALOR PORTO SEGURO	0	31/08/2021	120,10	0,00
111.01.0001	PELO VALOR PORTO SEGURO	0	31/08/2021	0,00	120,10
411.02.0002	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	31/08/2021	105,98	0,00
111.01.0001	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	31/08/2021	0,00	105,98
411.01.0007	RESCISAO SEBASTIAO	0	31/08/2021	1.019,90	0,00
111.01.0001	RESCISAO SEBASTIAO	0	31/08/2021	0,00	1.019,90
411.01.0009	MULTA RESCISAO SEBASTIAO	0	31/08/2021	238,28	0,00
111.01.0001	MULTA RESCISAO SEBASTIAO	0	31/08/2021	0,00	238,28
	TOTAL DO MÊS			256.124,04	256.124,04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código SYiaANNe.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE SETEMBRO

FOLHA - 0017

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SERVIÇOS	0	26/09/2021	171.670,00	0,00
311.01.0003	PELO VALOR SERVIÇOS	0	26/09/2021	0,00	171.670,00
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	808,86	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	808,86
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	260,74	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	260,74
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	2.050,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	2.050,00
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	578,04	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	578,04
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	320,59	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	320,59
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	731,82	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	731,82
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	1.062,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	1.062,00
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	1.224,20	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	1.224,20
411.01.0003	PELO VALOR SALARIOS ANA CLAUDIA	0	30/09/2021	669,72	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SALARIOS ANA CLAUDIA	0	30/09/2021	0,00	669,72
411.01.0003	PELO VALOR SALARIOS LUCAS APARECIDO	0	30/09/2021	153,64	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SALARIOS LUCAS APARECIDO	0	30/09/2021	0,00	153,64
411.01.0003	PELO VALOR SALARIOS VALVI COSTA	0	30/09/2021	618,68	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SALARIOS VALVI COSTA	0	30/09/2021	0,00	618,68
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	2.658,77	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	2.658,77
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	2.137,78	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	2.137,78
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	766,31	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	766,31
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	474,50	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	474,50
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	1.728,34	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	1.728,34
411.01.0003	PELO VALOR SALARIO NO MES	0	30/09/2021	144,02	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SALARIO NO MES	0	30/09/2021	0,00	144,02
411.01.0009	PELO VALOR FGTS	0	30/09/2021	3.042,77	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FGTS	0	30/09/2021	0,00	3.042,77
411.02.0063	PELO VALOR ENERGIA ELETRICA ENEL	0	30/09/2021	15.272,66	0,00
111.01.0001	PELO VALOR ENERGIA ELETRICA ENEL	0	30/09/2021	0,00	15.272,66
411.02.0061	PELO VALOR PLANETA DETERGENTE	0	30/09/2021	548,20	0,00
111.01.0001	PELO VALOR PLANETA DETERGENTE	0	30/09/2021	0,00	548,20
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	117,51	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	117,51
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	838,24	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	838,24
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	320,59	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	320,59
411.02.0034	PELO VALOR SINTHGASTRO	0	30/09/2021	635,10	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SINTHGASTRO	0	30/09/2021	0,00	635,10
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	1.076,61	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	1.076,61
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	589,87	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	589,87
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	2.325,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	2.325,00
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	512,50	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	512,50
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	2.877,20	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	2.877,20
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	723,45	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	723,45
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	410,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	410,00
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	255,68	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	255,68
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	2.137,77	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	2.137,77
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	492,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	492,00
411.02.0035	PELO VALOR TOKIO MARINE	0	30/09/2021	148,20	0,00
111.01.0001	PELO VALOR TOKIO MARINE	0	30/09/2021	0,00	148,20
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	2.038,65	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	2.038,65
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	1.335,59	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	1.335,59
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	1.076,61	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	1.076,61
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	615,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	615,00
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	896,12	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	896,12
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	3.435,44	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	3.435,44
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	944,34	0,00
	A TRANSPORTAR			230.723,11	229.778,77

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código SYiaANNe.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE SETEMBRO

FOLHA - 0018

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			230.723,11	229.778,77
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	944,34
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	3.703,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	3.703,00
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	1.219,70	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	1.219,70
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	4.290,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	4.290,00
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	573,65	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	573,65
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	8.218,86	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	8.218,86
411.01.0017	PELO VALOR AMIL	0	30/09/2021	1.062,29	0,00
111.01.0001	PELO VALOR AMIL	0	30/09/2021	0,00	1.062,29
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	1.680,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	1.680,00
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	160,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	160,00
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	707,93	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	707,93
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	2.759,99	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	2.759,99
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	1.870,89	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	1.870,89
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	1.358,77	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	1.358,77
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	854,41	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	854,41
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	373,59	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	373,59
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	2.891,71	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	2.891,71
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	4.484,32	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	4.484,32
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	439,39	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	439,39
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	2.745,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	2.745,00
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	548,66	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	548,66
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	1.043,17	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	1.043,17
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	573,64	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	573,64
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	487,88	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	487,88
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	1.310,61	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	1.310,61
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	752,22	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	752,22
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	1.621,95	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	1.621,95
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	707,93	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	707,93
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	1.653,73	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	1.653,73
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	901,60	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	901,60
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	363,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	363,00
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	448,50	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	448,50
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	1.170,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	1.170,00
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	1.218,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	1.218,00
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	854,41	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	854,41
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	165,64	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	165,64
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	1.757,11	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	1.757,11
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	2.745,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	2.745,00
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	2.082,76	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	2.082,76
411.01.0030	PELO VALOR ADIANTAMENTO SALARIOS	0	30/09/2021	13.056,25	0,00
111.01.0001	PELO VALOR ADIANTAMENTO SALARIOS	0	30/09/2021	0,00	13.056,25
411.02.0002	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	30/09/2021	979,50	0,00
111.01.0001	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	30/09/2021	0,00	979,50
411.01.0030	PELO VALOR ADIANTAMENTO ANA CLAUDIA	0	30/09/2021	607,87	0,00
111.01.0001	PELO VALOR ADIANTAMENTO ANA CLAUDIA	0	30/09/2021	0,00	607,87
411.01.0030	PELO VALOR ADIANTAMENTO VALVI COSTA	0	30/09/2021	1.001,89	0,00
111.01.0001	PELO VALOR ADIANTAMENTO VALVI COSTA	0	30/09/2021	0,00	1.001,89
311.02.0010	PELO VALOR SIMPLES NACIONAL	0	30/09/2021	20.231,39	0,00
111.01.0001	PELO VALOR SIMPLES NACIONAL	0	30/09/2021	0,00	20.231,39
	A TRANSPORTAR			326.399,32	326.399,32

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código SYiaANNe.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE SETEMBRO

FOLHA - 0019

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			326.399,32	326.399,32
411.02.0061	PELO VALOR TERMITEX CONTROLE PRAGA	0	30/09/2021	495,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR TERMITEX CONTROLE PRAGA	0	30/09/2021	0,00	495,00
411.01.0016	PELO VALOR GPS	0	30/09/2021	3.869,87	0,00
111.01.0001	PELO VALOR GPS	0	30/09/2021	0,00	3.869,87
411.01.0093	PELO VALOR IRRF	0	30/09/2021	1.719,12	0,00
111.01.0001	PELO VALOR IRRF	0	30/09/2021	0,00	1.719,12
411.01.0004	PELO VALOR FERIAS JEFERSON	0	30/09/2021	1.141,82	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FERIAS JEFERSON	0	30/09/2021	0,00	1.141,82
411.02.0063	PELO VALOR VIVO TELEFONIA	0	30/09/2021	2.350,70	0,00
111.01.0001	PELO VALOR VIVO TELEFONIA	0	30/09/2021	0,00	2.350,70
411.02.0002	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	30/09/2021	106,87	0,00
111.01.0001	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	30/09/2021	0,00	106,87
411.04.0003	PELO VALOR TAXA PREFEITURA	0	30/09/2021	278,07	0,00
111.01.0001	PELO VALOR TAXA PREFEITURA	0	30/09/2021	0,00	278,07
411.02.0061	PELO VALOR PLANETA DETERGENTES	0	30/09/2021	990,28	0,00
111.01.0001	PELO VALOR PLANETA DETERGENTES	0	30/09/2021	0,00	990,28
411.02.0002	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	30/09/2021	105,98	0,00
111.01.0001	PELO VALOR CONTABILIDADE	0	30/09/2021	0,00	105,98
411.02.0035	PELO VALOR PORTO SEGURO	0	30/09/2021	120,10	0,00
111.01.0001	PELO VALOR PORTO SEGURO	0	30/09/2021	0,00	120,10
411.03.0007	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	1.206,00	0,00
111.01.0001	PELO VALOR FORNECEDOR	0	30/09/2021	0,00	1.206,00
	TOTAL DO MÊS			338.783,13	338.783,13

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código SYiaANNe.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE OUTUBRO

FOLHA - 0020

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 1452567 APETITO FOODS LTDA	10	04/10/2021	14.334,77	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 1452567 APETITO FOODS LTDA	10	04/10/2021	0,00	14.334,77
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 5539 PRIMULLA ABC COMERCIO DE EMBALAGENS EIRE	10	04/10/2021	619,30	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 5539 PRIMULLA ABC COMERCIO DE EMBALAGENS EIRE	10	04/10/2021	0,00	619,30
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 691342 AROUMAR DISTR PROD ALIM LTDA	10	04/10/2021	976,67	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 691342 AROUMAR DISTR PROD ALIM LTDA	10	04/10/2021	0,00	976,67
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 1120375 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	10	05/10/2021	3.762,13	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 1120375 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	10	05/10/2021	0,00	3.762,13
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 19443 PREMIER PESCADOS COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACA	10	05/10/2021	2.745,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 19443 PREMIER PESCADOS COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACA	10	05/10/2021	0,00	2.745,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 28814 Rima Mercantil	10	05/10/2021	2.369,13	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 28814 Rima Mercantil	10	05/10/2021	0,00	2.369,13
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 3002050 PAMA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	10	05/10/2021	1.662,64	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 3002050 PAMA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	10	05/10/2021	0,00	1.662,64
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 5542 PRIMULLA ABC COMERCIO DE EMBALAGENS EIRE	10	05/10/2021	263,40	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 5542 PRIMULLA ABC COMERCIO DE EMBALAGENS EIRE	10	05/10/2021	0,00	263,40
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 5958 BEST GELO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10	05/10/2021	240,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 5958 BEST GELO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10	05/10/2021	0,00	240,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 27713 PLANETA DETERGENTE IND. E COM DE PRODUTOS DE LIMPE	10	06/10/2021	307,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 27713 PLANETA DETERGENTE IND. E COM DE PRODUTOS DE LIMPE	10	06/10/2021	0,00	307,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 362658 ATACADAO S.A.	10	06/10/2021	1.845,98	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 362658 ATACADAO S.A.	10	06/10/2021	0,00	1.845,98
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 362660 ATACADAO S.A.	10	06/10/2021	3.721,43	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 362660 ATACADAO S.A.	10	06/10/2021	0,00	3.721,43
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 10686 ROTISSERIE ALBATROZ LTDA	10	07/10/2021	975,76	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 10686 ROTISSERIE ALBATROZ LTDA	10	07/10/2021	0,00	975,76
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 146981 ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE SUCOS LTDA	10	08/10/2021	615,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 146981 ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE SUCOS LTDA	10	08/10/2021	0,00	615,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 1129268 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	10	11/10/2021	2.968,35	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 1129268 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	10	11/10/2021	0,00	2.968,35
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 1688 SORVETES MILK & FRUTTY	10	11/10/2021	1.390,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 1688 SORVETES MILK & FRUTTY	10	11/10/2021	0,00	1.390,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 19703 PREMIER PESCADOS COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACA	10	11/10/2021	2.596,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 19703 PREMIER PESCADOS COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACA	10	11/10/2021	0,00	2.596,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 3013079 PAMA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	10	11/10/2021	1.508,28	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 3013079 PAMA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	10	11/10/2021	0,00	1.508,28
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 5599 PRIMULLA ABC COMERCIO DE EMBALAGENS EIRE	10	11/10/2021	1.339,76	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 5599 PRIMULLA ABC COMERCIO DE EMBALAGENS EIRE	10	11/10/2021	0,00	1.339,76
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 693098 AROUMAR DISTR PROD ALIM LTDA	10	11/10/2021	1.032,59	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 693098 AROUMAR DISTR PROD ALIM LTDA	10	11/10/2021	0,00	1.032,59
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 743 LIDIANE TEIXEIRA REBEQUI	10	11/10/2021	1.935,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 743 LIDIANE TEIXEIRA REBEQUI	10	11/10/2021	0,00	1.935,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 1131692 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	10	12/10/2021	1.653,77	0,00
	A TRANSPORTAR			48.861,96	47.208,19

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24709145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código SYiaANNe.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE OUTUBRO

FOLHA - 0021

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			48.861,96	47.208,19
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 1131692 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	10	12/10/2021	0,00	1.653,77
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 29271 Rima Mercantil	10	12/10/2021	2.578,12	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 29271 Rima Mercantil	10	12/10/2021	0,00	2.578,12
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 127 DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUITI ADM LTDA ME	10	13/10/2021	555,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 127 DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUITI ADM LTDA ME	10	13/10/2021	0,00	555,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 128 DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUITI ADM LTDA ME	10	13/10/2021	978,30	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 128 DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUITI ADM LTDA ME	10	13/10/2021	0,00	978,30
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 129 DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUITI ADM LTDA ME	10	13/10/2021	1.356,40	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 129 DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUITI ADM LTDA ME	10	13/10/2021	0,00	1.356,40
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 1690 SORVETES MILK & FRUTTY	10	13/10/2021	1.675,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 1690 SORVETES MILK & FRUTTY	10	13/10/2021	0,00	1.675,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 177 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	10	13/10/2021	1.221,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 177 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	10	13/10/2021	0,00	1.221,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 178 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	10	13/10/2021	3.365,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 178 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	10	13/10/2021	0,00	3.365,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 27769 PLANETA DETERGENTE IND. E COM DE PRODUTOS DE LIMPE	10	13/10/2021	627,92	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 27769 PLANETA DETERGENTE IND. E COM DE PRODUTOS DE LIMPE	10	13/10/2021	0,00	627,92
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 362999 ATACADAO S.A.	10	13/10/2021	810,07	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 362999 ATACADAO S.A.	10	13/10/2021	0,00	810,07
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 363004 ATACADAO S.A.	10	13/10/2021	3.874,89	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 363004 ATACADAO S.A.	10	13/10/2021	0,00	3.874,89
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 10715 ROTISSERIE ALBATROZ LTDA	10	14/10/2021	450,20	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 10715 ROTISSERIE ALBATROZ LTDA	10	14/10/2021	0,00	450,20
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 19855 PREMIER PESCADOS COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACA	10	15/10/2021	1.887,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 19855 PREMIER PESCADOS COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACA	10	15/10/2021	0,00	1.887,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 1138655 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	10	18/10/2021	3.869,01	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 1138655 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	10	18/10/2021	0,00	3.869,01
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 120892 NILPAN IND E COM DE ADITIVOS E PRE MIST P/ PANIF L	10	18/10/2021	1.104,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 120892 NILPAN IND E COM DE ADITIVOS E PRE MIST P/ PANIF L	10	18/10/2021	0,00	1.104,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 1461867 APETITO FOODS LTDA	10	18/10/2021	16.576,71	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 1461867 APETITO FOODS LTDA	10	18/10/2021	0,00	16.576,71
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 148162 ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE SUCOS LTDA	10	18/10/2021	1.127,50	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 148162 ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE SUCOS LTDA	10	18/10/2021	0,00	1.127,50
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 29615 Rima Mercantil	10	18/10/2021	3.748,85	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 29615 Rima Mercantil	10	18/10/2021	0,00	3.748,85
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 3024256 PAMA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	10	18/10/2021	2.279,21	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 3024256 PAMA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	10	18/10/2021	0,00	2.279,21
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 5672 PRIMULLA ABC COMERCIO DE EMBALAGENS EIRE	10	18/10/2021	1.609,08	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 5672 PRIMULLA ABC COMERCIO DE EMBALAGENS EIRE	10	18/10/2021	0,00	1.609,08
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 694860 AROUMAR DISTR PROD ALIM LTDA	10	18/10/2021	3.601,72	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 694860 AROUMAR DISTR PROD ALIM LTDA	10	18/10/2021	0,00	3.601,72
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 194346 SEARA ALIMENTOS LTDA	10	19/10/2021	79.782,94	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 194346 SEARA ALIMENTOS LTDA	10	19/10/2021	0,00	79.782,94
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 6015 BEST GELO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10	19/10/2021	200,00	0,00
	A TRANSPORTAR			182.139,88	181.939,88

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código SYiaANNe.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE OUTUBRO

FOLHA - 0022

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			182.139,88	181.939,88
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 6015 BEST GELO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10	19/10/2021	0,00	200,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 10736 ROTISSERIE ALBATROZ LTDA	10	20/10/2021	1.951,53	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 10736 ROTISSERIE ALBATROZ LTDA	10	20/10/2021	0,00	1.951,53
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 130 DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUITI ADM LTDA ME	10	20/10/2021	1.087,40	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 130 DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUITI ADM LTDA ME	10	20/10/2021	0,00	1.087,40
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 131 DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUITI ADM LTDA ME	10	20/10/2021	1.356,40	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 131 DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUITI ADM LTDA ME	10	20/10/2021	0,00	1.356,40
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 1699 SORVETES MILK & FRUTTY	10	20/10/2021	1.230,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 1699 SORVETES MILK & FRUTTY	10	20/10/2021	0,00	1.230,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 183 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	10	20/10/2021	7.056,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 183 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	10	20/10/2021	0,00	7.056,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 363340 ATACADAO S.A.	10	20/10/2021	1.298,50	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 363340 ATACADAO S.A.	10	20/10/2021	0,00	1.298,50
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 363342 ATACADAO S.A.	10	20/10/2021	7.086,12	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 363342 ATACADAO S.A.	10	20/10/2021	0,00	7.086,12
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 363343 ATACADAO S.A.	10	20/10/2021	348,69	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 363343 ATACADAO S.A.	10	20/10/2021	0,00	348,69
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 27843 PLANETA DETERGENTE IND. E COM DE PRODUTOS DE LIMPE	10	25/10/2021	731,36	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 27843 PLANETA DETERGENTE IND. E COM DE PRODUTOS DE LIMPE	10	25/10/2021	0,00	731,36
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 30059 Rima Mercantil	10	25/10/2021	3.174,57	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 30059 Rima Mercantil	10	25/10/2021	0,00	3.174,57
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 5793 PRIMULLA ABC COMERCIO DE EMBALAGENS EIRE	10	25/10/2021	1.630,98	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 5793 PRIMULLA ABC COMERCIO DE EMBALAGENS EIRE	10	25/10/2021	0,00	1.630,98
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 697178 AROUMAR DISTR PROD ALIM LTDA	10	25/10/2021	870,52	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 697178 AROUMAR DISTR PROD ALIM LTDA	10	25/10/2021	0,00	870,52
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 1149496 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	10	26/10/2021	4.101,48	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 1149496 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	10	26/10/2021	0,00	4.101,48
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 20094 PREMIER PESCADOS COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACA	10	26/10/2021	2.676,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 20094 PREMIER PESCADOS COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACA	10	26/10/2021	0,00	2.676,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 3038210 PAMA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	10	26/10/2021	1.428,33	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 3038210 PAMA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	10	26/10/2021	0,00	1.428,33
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 363692 ATACADAO S.A.	10	27/10/2021	5.241,70	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 363692 ATACADAO S.A.	10	27/10/2021	0,00	5.241,70
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 363693 ATACADAO S.A.	10	27/10/2021	225,80	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 363693 ATACADAO S.A.	10	27/10/2021	0,00	225,80
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 363696 ATACADAO S.A.	10	27/10/2021	779,49	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 363696 ATACADAO S.A.	10	27/10/2021	0,00	779,49
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 10769 ROTISSERIE ALBATROZ LTDA	10	28/10/2021	1.963,87	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 10769 ROTISSERIE ALBATROZ LTDA	10	28/10/2021	0,00	1.963,87
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 121128 NILPAN IND E COM DE ADITIVOS E PRE MIST P/ PANIF L	10	28/10/2021	1.380,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 121128 NILPAN IND E COM DE ADITIVOS E PRE MIST P/ PANIF L	10	28/10/2021	0,00	1.380,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 5872 PRIMULLA ABC COMERCIO DE EMBALAGENS EIRE	10	29/10/2021	1.790,20	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 5872 PRIMULLA ABC COMERCIO DE EMBALAGENS EIRE	10	29/10/2021	0,00	1.790,20
411.02.0024	CONSUMO ENERGIA ELETRICA CF REG ENTRADAS	0	30/10/2021	19.508,44	0,00
111.01.0001	CONSUMO ENERGIA ELETRICA CF REG ENTRADAS	0	30/10/2021	0,00	19.508,44
411.01.0001	PAGTO DE SALARIOS CF FOLHA	0	30/10/2021	13.981,41	0,00
	A TRANSPORTAR			263.038,67	249.057,26

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24709145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código SYiaANNe.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE OUTUBRO

FOLHA - 0023

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			263.038,67	249.057,26
111.01.0001	PAGTO DE SALARIOS CF FOLHA	0	30/10/2021	0,00	13.981,41
411.01.0001	PAGTO DE SALARIOS ANA CLAUDIA	0	30/10/2021	663,00	0,00
111.01.0001	PAGTO DE SALARIOS ANA CLAUDIA	0	30/10/2021	0,00	663,00
411.02.0035	SEGUROS CF FOLHA DE PAGTO	0	30/10/2021	187,72	0,00
111.01.0001	SEGUROS CF FOLHA DE PAGTO	0	30/10/2021	0,00	187,72
411.01.0012	ASSISTENCIA MEDICA CF FOLHA DE PAGTO	0	30/10/2021	1.353,20	0,00
111.01.0001	ASSISTENCIA MEDICA CF FOLHA DE PAGTO	0	30/10/2021	0,00	1.353,20
411.01.0030	ADIANTAMENTOS CF FOLHA VALVI	0	30/10/2021	1.001,89	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTOS CF FOLHA VALVI	0	30/10/2021	0,00	1.001,89
411.01.0030	ADIANTAMENTOS CF FOLHA ANA CLAUDIA	0	30/10/2021	607,87	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTOS CF FOLHA ANA CLAUDIA	0	30/10/2021	0,00	607,87
411.01.0030	ADIANTAMENTOS CF FOLHA DE PAGTO	0	30/10/2021	14.272,49	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTOS CF FOLHA DE PAGTO	0	30/10/2021	0,00	14.272,49
411.01.0030	ADIANTAMENTOS CF FOLHA DE PAGTO ISAAC	0	30/10/2021	608,12	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTOS CF FOLHA DE PAGTO ISAAC	0	30/10/2021	0,00	608,12
411.01.0030	ADIANTAMENTOS CF FOLHA DE PAGTO ISAAC	0	30/10/2021	608,12	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTOS CF FOLHA DE PAGTO ISAAC	0	30/10/2021	0,00	608,12
411.02.0034	SINDICATO CONTRIBUICAO SEHAL	0	30/10/2021	410,00	0,00
111.01.0001	SINDICATO CONTRIBUICAO SEHAL	0	30/10/2021	0,00	410,00
411.01.0007	VALOR PAGO CF RESCISAO DE CONTRATO	0	30/10/2021	2.047,22	0,00
111.01.0001	VALOR PAGO CF RESCISAO DE CONTRATO	0	30/10/2021	0,00	2.047,22
411.01.0093	IRF RETIDO S/ASSALARIADOS	0	30/10/2021	1.761,88	0,00
111.01.0001	IRF RETIDO S/ASSALARIADOS	0	30/10/2021	0,00	1.761,88
411.01.0016	VALOR INSS S/ASSALARIADOS	0	30/10/2021	4.191,95	0,00
111.01.0001	VALOR INSS S/ASSALARIADOS	0	30/10/2021	0,00	4.191,95
411.02.0004	SERVIÇOS DE TERC EIROS CONTROLE PRAGAS	0	30/10/2021	495,00	0,00
111.01.0001	SERVIÇOS DE TERC EIROS CONTROLE PRAGAS	0	30/10/2021	0,00	495,00
311.02.0010	IMPOSTO SIMPLES DEVIDO NO MES	0	30/10/2021	19.043,30	0,00
111.01.0001	IMPOSTO SIMPLES DEVIDO NO MES	0	30/10/2021	0,00	19.043,30
411.02.0002	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	30/10/2021	105,98	0,00
111.01.0001	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	30/10/2021	0,00	105,98
411.01.0007	VALOR PAGO CF RESCISAO DE CONTRATO LUCAS	0	30/10/2021	1.304,91	0,00
111.01.0001	VALOR PAGO CF RESCISAO DE CONTRATO LUCAS	0	30/10/2021	0,00	1.304,91
111.01.0001	VENDA DE SRVIÇOS	0	30/10/2021	234.900,00	0,00
311.01.0003	VENDA DE SRVIÇOS	0	30/10/2021	0,00	234.900,00
	TOTAL DO MÊS			546.601,32	546.601,32

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código SYiaANNe.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE NOVEMBRO

FOLHA - 0024

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA — C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 10777 ROTISSERIE ALBATROZ LTDA	11	01/11/2021	1.219,70	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 10777 ROTISSERIE ALBATROZ LTDA	11	01/11/2021	0,00	1.219,70
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 1158214 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	11	01/11/2021	2.112,71	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 1158214 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	11	01/11/2021	0,00	2.112,71
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 3048408 PAMA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	11	01/11/2021	1.183,98	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 3048408 PAMA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	11	01/11/2021	0,00	1.183,98
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 6061 BEST GELO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11	01/11/2021	200,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 6061 BEST GELO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11	01/11/2021	0,00	200,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 1711 SORVETES MILK & FRUTTY	11	03/11/2021	1.260,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 1711 SORVETES MILK & FRUTTY	11	03/11/2021	0,00	1.260,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 30528 Rima Mercantil	11	03/11/2021	1.050,44	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 30528 Rima Mercantil	11	03/11/2021	0,00	1.050,44
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 364062 ATACADAO S.A.	11	03/11/2021	3.521,42	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 364062 ATACADAO S.A.	11	03/11/2021	0,00	3.521,42
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 185 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	11	04/11/2021	7.529,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 185 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	11	04/11/2021	0,00	7.529,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 186 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	11	04/11/2021	3.048,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 186 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	11	04/11/2021	0,00	3.048,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 151981 ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE SUCOS LTDA	11	05/11/2021	1.447,74	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 151981 ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE SUCOS LTDA	11	05/11/2021	0,00	1.447,74
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 20610 PREMIER PESCADOS COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACA	11	05/11/2021	7.388,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 20610 PREMIER PESCADOS COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACA	11	05/11/2021	0,00	7.388,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 1167839 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	11	08/11/2021	3.787,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 1167839 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	11	08/11/2021	0,00	3.787,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 3059783 PAMA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	11	08/11/2021	2.743,50	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 3059783 PAMA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	11	08/11/2021	0,00	2.743,50
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 6025 PRIMULLA ABC COMERCIO DE EMBALAGENS EIRE	11	08/11/2021	1.155,74	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 6025 PRIMULLA ABC COMERCIO DE EMBALAGENS EIRE	11	08/11/2021	0,00	1.155,74
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 700346 AROUMAR DISTR PROD ALIM LTDA	11	08/11/2021	1.976,36	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 700346 AROUMAR DISTR PROD ALIM LTDA	11	08/11/2021	0,00	1.976,36
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 132 DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUITI ADM LTDA ME	11	09/11/2021	416,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 132 DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUITI ADM LTDA ME	11	09/11/2021	0,00	416,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 133 DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUITI ADM LTDA ME	11	09/11/2021	265,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 133 DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUITI ADM LTDA ME	11	09/11/2021	0,00	265,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 134 DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUITI ADM LTDA ME	11	09/11/2021	793,70	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 134 DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUITI ADM LTDA ME	11	09/11/2021	0,00	793,70
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 135 DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUITI ADM LTDA ME	11	09/11/2021	728,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 135 DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUITI ADM LTDA ME	11	09/11/2021	0,00	728,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 136 DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUITI ADM LTDA ME	11	09/11/2021	898,15	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 136 DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUITI ADM LTDA ME	11	09/11/2021	0,00	898,15
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 137 DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUITI ADM LTDA ME	11	09/11/2021	151,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 137 DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUITI ADM LTDA ME	11	09/11/2021	0,00	151,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 138 DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUITI ADM LTDA ME	11	09/11/2021	888,90	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 138 DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUITI ADM LTDA ME	11	09/11/2021	0,00	888,90
	A TRANSPORTAR			43.764,34	43.764,34

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código SYiaANNe.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE NOVEMBRO

FOLHA - 0025

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			43.764,34	43.764,34
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 27911 PLANETA DETERGENTE IND. E COM DE PRODUTOS DE LIMPE	11	09/11/2021	1.079,82	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 27911 PLANETA DETERGENTE IND. E COM DE PRODUTOS DE LIMPE	11	09/11/2021	0,00	1.079,82
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 30879 Rima Mercantil	11	09/11/2021	2.692,36	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 30879 Rima Mercantil	11	09/11/2021	0,00	2.692,36
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 1171399 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	11	10/11/2021	3.285,90	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 1171399 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	11	10/11/2021	0,00	3.285,90
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 27915 PLANETA DETERGENTE IND. E COM DE PRODUTOS DE LIMPE	11	10/11/2021	170,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 27915 PLANETA DETERGENTE IND. E COM DE PRODUTOS DE LIMPE	11	10/11/2021	0,00	170,00
411.01.0024	VALOR FGTS CF FOLHA DE PAGTO	0	30/11/2021	3.905,36	0,00
111.01.0001	VALOR FGTS CF FOLHA DE PAGTO	0	30/11/2021	0,00	3.905,36
411.02.0002	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	30/11/2021	979,50	0,00
111.01.0001	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	30/11/2021	0,00	979,50
411.01.0001	PAGTO DE SALARIOS CF FOLHA	0	30/11/2021	13.953,22	0,00
111.01.0001	PAGTO DE SALARIOS CF FOLHA	0	30/11/2021	0,00	13.953,22
411.01.0001	PAGTO DE SALARIOS CF FOLHA	0	30/11/2021	1.282,27	0,00
111.01.0001	PAGTO DE SALARIOS CF FOLHA	0	30/11/2021	0,00	1.282,27
411.01.0001	PAGTO DE SALARIOS CF FOLHA	0	30/11/2021	672,89	0,00
111.01.0001	PAGTO DE SALARIOS CF FOLHA	0	30/11/2021	0,00	672,89
411.02.0021	CONSUMO ENERGIA ELETRICA CF REG ENTRADAS	0	30/11/2021	20.157,13	0,00
111.01.0001	CONSUMO ENERGIA ELETRICA CF REG ENTRADAS	0	30/11/2021	0,00	20.157,13
411.02.0034	SINDICATO CONTRIBUICAO SINTOGASTRO	0	30/11/2021	716,78	0,00
111.01.0001	SINDICATO CONTRIBUICAO SINTOGASTRO	0	30/11/2021	0,00	716,78
411.01.0012	ASSISTENCIA MEDICA CF FOLHA DE PAGTO	0	30/11/2021	1.447,74	0,00
111.01.0001	ASSISTENCIA MEDICA CF FOLHA DE PAGTO	0	30/11/2021	0,00	1.447,74
411.01.0030	ADIANTAMENTOS CF FOLHA DE PAGTO	0	30/11/2021	13.825,33	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTOS CF FOLHA DE PAGTO	0	30/11/2021	0,00	13.825,33
411.01.0030	ADIANTAMENTOS CF FOLHA DE PAGTO	0	30/11/2021	1.001,89	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTOS CF FOLHA DE PAGTO	0	30/11/2021	0,00	1.001,89
411.01.0030	ADIANTAMENTOS CF FOLHA DE PAGTO	0	30/11/2021	607,87	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTOS CF FOLHA DE PAGTO	0	30/11/2021	0,00	607,87
411.01.0016	VALOR INSS S/ASSALARIADOS	0	30/11/2021	4.316,95	0,00
111.01.0001	VALOR INSS S/ASSALARIADOS	0	30/11/2021	0,00	4.316,95
411.01.0093	IRF RETIDO S/ASSALARIADOS	0	30/11/2021	1.649,32	0,00
111.01.0001	IRF RETIDO S/ASSALARIADOS	0	30/11/2021	0,00	1.649,32
411.02.0002	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	30/11/2021	979,50	0,00
111.01.0001	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	30/11/2021	0,00	979,50
411.02.0004	SERVIÇOS DE TERC EIROS CONTROLE PRAGAS	0	30/11/2021	520,89	0,00
111.01.0001	SERVIÇOS DE TERC EIROS CONTROLE PRAGAS	0	30/11/2021	0,00	520,89
411.02.0002	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	30/11/2021	106,87	0,00
111.01.0001	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	30/11/2021	0,00	106,87
411.04.0003	TAXA PREFEITURA	0	30/11/2021	278,07	0,00
111.01.0001	TAXA PREFEITURA	0	30/11/2021	0,00	278,07
411.01.0003	13 SALARIO	0	30/11/2021	189,73	0,00
111.01.0001	13 SALARIO	0	30/11/2021	0,00	189,73
411.01.0003	13 SALARIO	0	30/11/2021	253,38	0,00
111.01.0001	13 SALARIO	0	30/11/2021	0,00	253,38
411.01.0003	13 SALARIO	0	30/11/2021	633,20	0,00
111.01.0001	13 SALARIO	0	30/11/2021	0,00	633,20
411.01.0003	13 SALARIO	0	30/11/2021	626,18	0,00
111.01.0001	13 SALARIO	0	30/11/2021	0,00	626,18
411.02.0051	COMPRA CERTIFICADO DIGITAL	0	30/11/2021	190,00	0,00
111.01.0001	COMPRA CERTIFICADO DIGITAL	0	30/11/2021	0,00	190,00
411.02.0035	PORTO SEGURO	0	30/11/2021	120,10	0,00
111.01.0001	PORTO SEGURO	0	30/11/2021	0,00	120,10
411.02.0034	SEGHAL	0	30/11/2021	410,00	0,00
111.01.0001	SEGHAL	0	30/11/2021	0,00	410,00
411.02.0002	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	30/11/2021	110,00	0,00
111.01.0001	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	30/11/2021	0,00	110,00
411.02.0002	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	30/11/2021	105,98	0,00
111.01.0001	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	30/11/2021	0,00	105,98
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 354 Vilma dos Reis de Oliveira	11	30/11/2021	29.900,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 354 Vilma dos Reis de Oliveira	11	30/11/2021	0,00	29.900,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 355 Vitoria Rani Dantas Oliveira Ferraz de Misquita	11	30/11/2021	34.990,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 355 Vitoria Rani Dantas Oliveira Ferraz de Misquita	11	30/11/2021	0,00	34.990,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 356 Jerry Adriano Sampaio Oliveira	11	30/11/2021	35.880,30	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 356 Jerry Adriano Sampaio Oliveira	11	30/11/2021	0,00	35.880,30
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 357 Victor Augusto Alexandre Bastos	11	30/11/2021	35.112,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 357 Victor Augusto Alexandre Bastos	11	30/11/2021	0,00	35.112,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 358 Nathalia Hilda de Santana	11	30/11/2021	34.990,00	0,00
	A TRANSPORTAR			290.904,87	255.914,87

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código SYiaANNe.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE NOVEMBRO

FOLHA - 0026

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			290.904,87	255.914,87
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 358 Nathalia Hilda de Santana	11	30/11/2021	0,00	34.990,00
	TOTAL DO MÊS			290.904,87	290.904,87

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código SYiaANNe.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE DEZEMBRO

FOLHA - 0027

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.04.0003	PREFEITURA	0	06/12/2021	231,73	0,00
111.01.0001	PREFEITURA	0	06/12/2021	0,00	231,73
411.04.0003	PREFEITURA	0	06/12/2021	46,35	0,00
111.01.0001	PREFEITURA	0	06/12/2021	0,00	46,35
411.01.0002	FERIAS JOAO MAURICIO	0	06/12/2021	26.431,46	0,00
111.01.0001	FERIAS JOAO MAURICIO	0	06/12/2021	0,00	26.431,46
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 222 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	12	21/12/2021	2.112,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 222 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	12	21/12/2021	0,00	2.112,00
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 29980 EMBALAGENS PRIMULLA LTDA EPP	12	21/12/2021	314,91	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 29980 EMBALAGENS PRIMULLA LTDA EPP	12	21/12/2021	0,00	314,91
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 33429 Rima Mercantil	12	21/12/2021	1.137,15	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 33429 Rima Mercantil	12	21/12/2021	0,00	1.137,15
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 366617 ATACADAO S.A.	12	22/12/2021	1.538,63	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 366617 ATACADAO S.A.	12	22/12/2021	0,00	1.538,63
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 366618 ATACADAO S.A.	12	22/12/2021	452,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 366618 ATACADAO S.A.	12	22/12/2021	0,00	452,00
211.01.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	24/12/2021	63.488,05	0,00
411.02.0100	RESULTADO DO PERIODO	0	24/12/2021	0,00	63.488,05
411.02.0017	RESULTADO DO PERIODO	0	24/12/2021	178.483,96	0,00
131.10.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	24/12/2021	0,00	178.483,96
111.01.0001	k	0	27/12/2021	5.445,20	0,00
312.03.0025	k	0	27/12/2021	0,00	5.445,20
111.01.0001	k	0	27/12/2021	7.923,55	0,00
111.02.0001	k	0	27/12/2021	0,00	7.923,55
111.02.0033	k	0	27/12/2021	812,00	0,00
111.01.0001	k	0	27/12/2021	0,00	812,00
111.02.0037	k	0	27/12/2021	5.436,45	0,00
111.01.0001	k	0	27/12/2021	0,00	5.436,45
111.06.0019	k	0	27/12/2021	275.381,45	0,00
112.24.0015	k	0	27/12/2021	0,00	275.381,45
111.01.0001	k	0	27/12/2021	500.000,00	0,00
211.14.0037	k	0	27/12/2021	0,00	500.000,00
111.01.0001	k	0	27/12/2021	38.561,42	0,00
411.01.0009	k	0	27/12/2021	0,00	38.561,42
111.01.0001	k	0	27/12/2021	4.154,14	0,00
411.01.0012	k	0	27/12/2021	0,00	4.154,14
111.01.0001	k	0	27/12/2021	155.017,67	0,00
411.01.0030	k	0	27/12/2021	0,00	155.017,67
111.01.0001	k	0	27/12/2021	10.243,36	0,00
411.01.0093	k	0	27/12/2021	0,00	10.243,36
111.06.0019	k	0	27/12/2021	445.615,76	0,00
121.01.0019	k	0	27/12/2021	0,00	445.615,76
111.01.0001	k	0	27/12/2021	445.615,76	0,00
111.06.0010	k	0	27/12/2021	0,00	445.615,76
111.01.0001	k	0	27/12/2021	445.615,76	0,00
111.06.0019	k	0	27/12/2021	0,00	445.615,76
211.14.0014	k	0	27/12/2021	806.865,36	0,00
111.01.0001	k	0	27/12/2021	0,00	806.865,36
111.01.0001	k	0	27/12/2021	94.331,34	0,00
112.24.0006	k	0	27/12/2021	0,00	94.331,34
111.01.0001	k	0	27/12/2021	501.210,42	0,00
112.24.0015	k	0	27/12/2021	0,00	501.210,42
111.01.0001	k	0	27/12/2021	176.582,17	0,00
112.24.0016	k	0	27/12/2021	0,00	176.582,17
121.01.0019	k	0	27/12/2021	572.321,44	0,00
111.01.0001	k	0	27/12/2021	0,00	572.321,44
121.01.0019	k	0	27/12/2021	970.154,16	0,00
111.01.0001	k	0	27/12/2021	0,00	970.154,16
241.03.0005	RESULTADO DO PERIODO	0	27/12/2021	11.378,22	0,00
241.03.0002	RESULTADO DO PERIODO	0	27/12/2021	0,00	11.378,22
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 162249 ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE SUCOS LTDA	12	29/12/2021	574,50	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 162249 ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE SUCOS LTDA	12	29/12/2021	0,00	574,50
411.02.0100	COMPRAS A VISTA NO MES 28222 PLANETA DETERGENTE IND. E COM DE PRODUTOS DE LIMPE	12	29/12/2021	687,20	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 28222 PLANETA DETERGENTE IND. E COM DE PRODUTOS DE LIMPE	12	29/12/2021	0,00	687,20
411.01.0024	VALOR FGTS CF FOLHA DE PAGTO	0	31/12/2021	156,33	0,00
111.01.0001	VALOR FGTS CF FOLHA DE PAGTO	0	31/12/2021	0,00	156,33
411.01.0007	VALOR PAGO CF RESCISAO DE CONTRATO	0	31/12/2021	1.267,91	0,00
111.01.0001	VALOR PAGO CF RESCISAO DE CONTRATO	0	31/12/2021	0,00	1.267,91
411.01.0001	PAGTO DE SALARIOS CF FOLHA	0	31/12/2021	100.669,09	0,00
111.01.0001	PAGTO DE SALARIOS CF FOLHA	0	31/12/2021	0,00	100.669,09
411.01.0001	PAGTO DE SALARIOS CF FOLHA	0	31/12/2021	11.846,66	0,00
111.01.0001	PAGTO DE SALARIOS CF FOLHA	0	31/12/2021	0,00	11.846,66
411.01.0001	PAGTO DE SALARIOS CF FOLHA	0	31/12/2021	1.261,90	0,00
	A TRANSPORTAR			5.863.365,46	5.862.103,56

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24709145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código SYiaANNe.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE DEZEMBRO

FOLHA - 0028

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			5.863.365,46	5.862.103,56
111.01.0001	PAGTO DE SALARIOS CF FOLHA	0	31/12/2021	0,00	1.261,90
411.01.0024	VALOR FGTS CF FOLHA DE PAGTO	0	31/12/2021	34.495,89	0,00
111.01.0001	VALOR FGTS CF FOLHA DE PAGTO	0	31/12/2021	0,00	34.495,89
411.02.0024	CONSUMO ENERGIA ELETRICA CF REG ENTRADAS	0	31/12/2021	19.728,13	0,00
111.01.0001	CONSUMO ENERGIA ELETRICA CF REG ENTRADAS	0	31/12/2021	0,00	19.728,13
411.02.0034	SINTOGRASTO	0	31/12/2021	589,96	0,00
111.01.0001	SINTOGRASTO	0	31/12/2021	0,00	589,96
411.01.0093	IR SOB SALARIO	0	31/12/2021	309,54	0,00
111.01.0001	IR SOB SALARIO	0	31/12/2021	0,00	309,54
411.01.0012	ASSISTENCIA MEDICA CF FOLHA DE PAGTO	0	31/12/2021	1.353,20	0,00
111.01.0001	ASSISTENCIA MEDICA CF FOLHA DE PAGTO	0	31/12/2021	0,00	1.353,20
411.01.0002	FERIAS	0	31/12/2021	1.054,26	0,00
111.01.0001	FERIAS	0	31/12/2021	0,00	1.054,26
411.01.0030	IRF RETIDO S/ASSALARIADOS	0	31/12/2021	12.584,51	0,00
111.01.0001	IRF RETIDO S/ASSALARIADOS	0	31/12/2021	0,00	12.584,51
411.01.0030	ADIANTAMENTOS CF FOLHA DE PAGTO	0	31/12/2021	1.001,89	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTOS CF FOLHA DE PAGTO	0	31/12/2021	0,00	1.001,89
411.01.0030	ADIANTAMENTOS CF FOLHA DE PAGTO	0	31/12/2021	607,87	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTOS CF FOLHA DE PAGTO	0	31/12/2021	0,00	607,87
411.01.0003	13 SALARIO 2	0	31/12/2021	222,86	0,00
111.01.0001	13 SALARIO 2	0	31/12/2021	0,00	222,86
411.01.0003	13 SALARIO 2	0	31/12/2021	828,63	0,00
111.01.0001	13 SALARIO 2	0	31/12/2021	0,00	828,63
411.01.0003	13 SALARIO 2	0	31/12/2021	2.980,64	0,00
111.01.0001	13 SALARIO 2	0	31/12/2021	0,00	2.980,64
411.02.0002	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	31/12/2021	1.735,00	0,00
111.01.0001	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	31/12/2021	0,00	1.735,00
411.01.0002	FERIAS	0	31/12/2021	783,22	0,00
111.01.0001	FERIAS	0	31/12/2021	0,00	783,22
411.01.0002	FERIAS	0	31/12/2021	376,51	0,00
111.01.0001	FERIAS	0	31/12/2021	0,00	376,51
411.01.0002	FERIAS	0	31/12/2021	376,29	0,00
111.01.0001	FERIAS	0	31/12/2021	0,00	376,29
411.01.0002	FERIAS	0	31/12/2021	580,14	0,00
111.01.0001	FERIAS	0	31/12/2021	0,00	580,14
411.01.0002	FERIAS	0	31/12/2021	579,88	0,00
111.01.0001	FERIAS	0	31/12/2021	0,00	579,88
411.01.0002	FERIAS	0	31/12/2021	803,38	0,00
111.01.0001	FERIAS	0	31/12/2021	0,00	803,38
411.01.0016	VALOR INSS S/ASSALARIADOS	0	31/12/2021	3.771,33	0,00
111.01.0001	VALOR INSS S/ASSALARIADOS	0	31/12/2021	0,00	3.771,33
411.01.0016	VALOR INSS S/ASSALARIADOS	0	31/12/2021	2.097,85	0,00
111.01.0001	VALOR INSS S/ASSALARIADOS	0	31/12/2021	0,00	2.097,85
411.01.0093	IRF RETIDO S/ASSALARIADOS	0	31/12/2021	1.512,10	0,00
111.01.0001	IRF RETIDO S/ASSALARIADOS	0	31/12/2021	0,00	1.512,10
411.02.0004	SERVIÇOS DE TERC EIROS	0	31/12/2021	520,89	0,00
111.01.0001	SERVIÇOS DE TERC EIROS	0	31/12/2021	0,00	520,89
311.02.0010	IMPOSTO SIMPLES DEVIDO NO MES	0	31/12/2021	21.963,96	0,00
111.01.0001	IMPOSTO SIMPLES DEVIDO NO MES	0	31/12/2021	0,00	21.963,96
411.02.0034	SEGUROS CF FOLHA DE PAGTO	0	31/12/2021	410,00	0,00
111.01.0001	SEGUROS CF FOLHA DE PAGTO	0	31/12/2021	0,00	410,00
411.02.0002	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	31/12/2021	105,98	0,00
111.01.0001	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	31/12/2021	0,00	105,98
411.02.0002	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	31/12/2021	110,00	0,00
111.01.0001	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	31/12/2021	0,00	110,00
411.02.0002	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	31/12/2021	106,87	0,00
111.01.0001	SERVIÇOS PRESTADO CONTABILIDADE	0	31/12/2021	0,00	106,87
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 359 Juliane dos Santos Lacerda	12	31/12/2021	68.000,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 359 Juliane dos Santos Lacerda	12	31/12/2021	0,00	68.000,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 360 Rafael Garcia Vico Roa	12	31/12/2021	35.800,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 360 Rafael Garcia Vico Roa	12	31/12/2021	0,00	35.800,00
311.01.0003	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	1.407.547,30	0,00
311.02.0010	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	121.432,01
411.01.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	144.330,44
411.01.0002	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	30.985,14
411.01.0003	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	24.062,70
411.01.0004	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	15.276,19
411.01.0007	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	48.836,57
411.01.0016	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	47.644,47
411.01.0017	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	1.062,29
411.01.0024	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	38.557,58
411.02.0002	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	17.948,75
411.02.0004	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	1.536,78
411.02.0017	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	178.483,96
411.02.0021	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	20.157,13
411.02.0024	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	39.236,57
411.02.0034	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	7.561,29
411.02.0035	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	7.994,52
411.02.0051	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	190,00
411.02.0061	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	11.014,38
411.02.0063	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	86.360,07
	A TRANSPORTAR			7.486.303,54	6.921.427,08

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código SYiaANNe.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE DEZEMBRO

FOLHA - 0029

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			7.486.303,54	6.921.427,08
411.02.0100	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	223.869,58
411.03.0007	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	272.099,44
411.04.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	289,08
411.04.0002	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	1.896,26
411.04.0003	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	1.112,29
511.01.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	65.609,81
241.03.0002	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	0,00	65.609,81
511.01.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2021	65.609,81	0,00
	TOTAL DO MÊS			7.551.913,35	7.551.913,35

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código SYiaANNe.

Data:31/12/2021 | ***BALANÇO DE 01/2021 A 12/2021*** | FOLHA - 0030

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 D - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF : 12244089000110 NIRE : NIRE 35224472266

A T I V O

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
11	ATIVO CIRCULANTE		
111	DISPONIVEL		
111.01	CAIXA GERAL		
	111.01.0001 Caixa	7.384,37	7.384,37
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO		
	111.02.0001 Banco do Brasil S/A	2.016,45	
	111.02.0003 Banco Brasileiro de Descontos S/A	1,00	
	111.02.0033 Caixa Economica Federal	1.015,66	
	111.02.0037 Banco Santander S/A	6.648,45	9.681,56
111.06	BANCOS CONTA ESPECIAL		
	111.06.0019 Aplicaçoes Banco Bradesco S/A	418.609,64	418.609,64
	DISPONIVEL		435.675,57
112	CRÉDITOS		
112.24	OUTROS CREDITOS		
	112.24.0016 Eventos à Realizar	270.777,75	270.777,75
	CRÉDITOS		270.777,75
	ATIVO CIRCULANTE		706.453,32
12	ATIVO NÃO CIRCULANTE		
121	Ativos Realizaveis a Longo Prazo		
121.01	OUTROS CREDITOS		
	121.01.0019 Eventos à Realizar a Longo Prazo	3.602.242,81	3.602.242,81
	Ativos Realizaveis a Longo Prazo		3.602.242,81
	ATIVO NÃO CIRCULANTE		3.602.242,81
13	ATIVO PERMANENTE		
131	ATIVO PERMANENTE		
131.02	IMOBILIZADO		
	131.02.0003 Maquinas e Equipamentos	127.910,53	
	131.02.0004 Apartamentos	78.849,55	
	131.02.0005 Edificaçoes Castelos	191.487,49	
	131.02.0006 Veiculos	122.756,40	
	131.02.0007 Moveis e Utensilios	282.133,59	
	131.02.0008 Instalacoes	263.187,43	
	131.02.0011 Camaras Frigorificas	235.547,01	
	131.02.0012 Equipamentos de Comunicacao	167.778,44	
	131.02.0025 Equipamentos de Informatica	192.432,85	1.662.083,29
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		
	131.10.0001 (-) Depreciacoes Acumuladas	-1.129.311,38	1.129.311,38-
	ATIVO PERMANENTE		532.771,91
	TOTAL - A T I V O		4.841.468,04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código SYiaANNe.

Data:31/12/2021 | ***BALANÇO DE 01/2021 A 12/2021*** | FOLHA - 0031

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 D - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF : 12244089000110 NIRE : NIRE 35224472266

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	P A S S I V O		
21	PASSIVO CIRCULANTE		
211	OBRIGAÇOES		
211.14	OBRIGACOES DE FINANCIAMENTO		
	211.14.0014 Financiamento Banco Santander S/A	-1.680.969,50	
	211.14.0037 Emprestimos Banco Bradesco	-500.000,00	2.180.969,50-
	OBRIGAÇOES		2.180.969,50-
	PASSIVO CIRCULANTE		2.180.969,50-
24	PATRIMONIO LIQUIDO		
241	PATRIMONIO LIQUIDO		
241.01	CAPITAL SOCIAL		
	241.01.0001 Capital Integralizado	-50.000,00	50.000,00-
241.03	RESERVA DE LUCROS		
	241.03.0002 Lucros Acumulados	-3.773.771,95	
	241.03.0003 (-) Prejuizos Acumulados	1.228.883,22	
	241.03.0005 Lucro no Exercicio	-65.609,81	2.610.498,54-
	PATRIMONIO LIQUIDO		2.660.498,54-
	TOTAL - P A S S I V O		4.841.468,04-

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
SÓCIO ADMINISTRADOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código SYiaANNe.

Data:31/12/2021 | ***BALANÇO DE 01/2021 A 12/2021*** | FOLHA - 0032

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 D - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF : 12244089000110 NIRE : NIRE 35224472266

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO

R E C E I T A S

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
31	RECEITAS OPERACIONAIS		
311	RECEITA BRUTA		
311.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS		
	311.01.0003 Vendas de Servicos	-1.407.547,30	1.407.547,30-
311.02	DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		
	311.02.0010 Simples s/ Faturamento	121.432,01	121.432,01
	RECEITA BRUTA		1.286.115,29-
	RECEITAS OPERACIONAIS		1.286.115,29-
	TOTAL - R E C E I T A S		1.286.115,29-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código SYiaANNe.

Data:31/12/2021 | ***BALANÇO DE 01/2021 A 12/2021*** | FOLHA - 0033

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 D - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF : 12244089000110 NIRE : NIRE 35224472266

D E S P E S A S

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
41	DSPESAS OPERACIONAIS		
411	DESPESAS GERAIS		
411.01	DESPESAS COM PESSOAL		
	411.01.0001 Salario Empregados	144.330,44	
	411.01.0002 Ferias	30.985,14	
	411.01.0003 Salarios	24.062,70	
	411.01.0004 Pro-labore	15.276,19	
	411.01.0007 Rescisões Trabalhistas	48.836,57	
	411.01.0016 INSS Salario Empregados	47.644,47	
	411.01.0017 INSS Pro-Labore	1.062,29	
	411.01.0024 FGTS Salario Empregados	38.557,58	350.755,38
411.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	411.02.0002 Honorarios Pessoa Juridica	17.948,75	
	411.02.0004 Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.536,78	
	411.02.0017 Depreciacoes e Amortizacoes	178.483,96	
	411.02.0021 Assinatura de Jornais e Revistas	20.157,13	
	411.02.0024 Energia Eletrica	39.236,57	
	411.02.0034 Associacoes e Sindicatos	7.561,29	
	411.02.0035 Despesas C/Seguros	7.994,52	
	411.02.0051 Despesas Diversas	190,00	
	411.02.0061 Material Higiene e Limpeza	11.014,38	
	411.02.0063 Concessionárias: Agua, Luz, Telefone, Gas	86.360,07	
	411.02.0100 Compras de Mercadorias	223.869,58	594.353,03
411.03	DESPESAS COM VENDAS		
	411.03.0007 Insumos Aplicados na Prestação de Serviços	272.099,44	272.099,44
411.04	DESPESAS TRIBUTARIAS		
	411.04.0001 Taxa de Licenca	289,08	
	411.04.0002 Contribuicao Sindical/Assistencial Patronal	1.896,26	
	411.04.0003 Impostos e Taxas Diversas	1.112,29	3.297,63
	DESPESAS GERAIS		1.220.505,48
	DSPESAS OPERACIONAIS		1.220.505,48
	D E S P E S A S		1.220.505,48
	TOTAL - D E S P E S A S		1.220.505,48
	DESPESAS OPERACIONAIS ..... (-)		1.220.505,48
	RESULTADO OPERACIONAL DO PERÍODO - PREJUÍZO ..... (=)		1.220.505,48
	RESULTADO F I N A L DO PERÍODO - LUCRO ..... (=)		65.609,81-

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
SÓCIO ADMINISTRADOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código SYiaANNe.

PLANO DE CONTAS FOLHA - 0002

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA **C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA
1	A T I V O
11	ATIVO CIRCULANTE
111	DISPONIVEL
111.01	CAIXA GERAL
111.01.0001	Caixa
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO
111.02.0001	Banco do Brasil S/A
111.02.0003	Banco Brasileiro de Descontos S/A
111.02.0004	Banco Itau S/A
111.02.0033	Caixa Economica Federal
111.02.0037	Banco Santander S/A
111.06	BANCOS CONTA ESPECIAL
111.06.0009	Aplicaçoes Banco Itau Unibanco
111.06.0019	Aplicaçoes Caixa Economica Federal
111.10	APLICACOES FINANCEIRAS
111.10.0004	Banco Itau S/A
112	CRÉDITOS
112.24	OUTROS CREDITOS
112.24.0016	Eventos à Realizar
12	ATIVO NÃO CIRCULANTE
121	Ativos Realizaveis a Longo Prazo
121.01	OUTROS CREDITOS
121.01.0019	Eventos à Realizar a Longo Prazo
121.01.0039	Perda receb.Créditos Pretéritos
13	ATIVO PERMANENTE
131	ATIVO PERMANENTE
131.02	IMOBILIZADO
131.02.0003	Maquinas e Equipamentos
131.02.0004	Apartamentos
131.02.0005	Edificaçoes Castelos
131.02.0006	Veiculos
131.02.0007	Moveis e Utensilios
131.02.0008	Instalacoes
131.02.0011	Camaras Frigorificas
131.02.0012	Equipamentos de Comunicacao
131.02.0025	Equipamentos de Informatica
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS
131.10.0001	(-) Depreciacoes Acumuladas
2	P A S S I V O
21	PASSIVO CIRCULANTE
211	OBRIGAÇOES
211.14	OBRIGACOES DE FINANCIAMENTO
211.14.0004	Contrato de Mutuo
211.14.0012	Emprestimo Bancario Banco ABC Brasil
211.14.0014	Financiamento Banco Santander S/A
211.14.0037	Emprestimos Banco Bradesco
24	PATRIMONIO LIQUIDO
241	PATRIMONIO LIQUIDO
241.01	CAPITAL SOCIAL
241.01.0001	Capital Integralizado
241.03	RESERVA DE LUCROS
241.03.0002	Lucros Acumulados
241.03.0003	(-) Prejuizos Acumulados
241.03.0005	Lucro no Exercicio
241.03.0006	(-) Prejuizo no Exercicio

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24709145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código rGXfRIjs.

PLANO DE CONTAS

99.0317 – MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA **C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA
3	R E C E I T A S
31	RECEITAS OPERACIONAIS
311	RECEITA BRUTA
311.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS
311.01.0003	Prestacao de Servicos
311.02	DEDUCOES DA RECEITA BRUTA
311.02.0006	PIS Faturamento
311.02.0007	Cofins s/ Faturamento
311.02.0010	Simples s/ Faturamento
4	D E S P E S A S
41	DESPESAS OPERACIONAIS
411	DESPESAS GERAIS
411.01	DESPESAS COM PESSOAL
411.01.0001	Salarios
411.01.0002	Férias Empregado
411.01.0007	Rescisao Trabalhista
411.01.0010	Vale Transporte
411.01.0012	Assistencia Médica
411.01.0013	Assistencia Medica e Odontologica
411.01.0016	INSS
411.01.0024	FGTS Salarios Empregados
411.01.0030	Adiantamento Salarial
411.01.0093	IR s/ Salarios
411.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS
411.02.0002	Honorarios Pessoa Juridica
411.02.0004	Servicos de Terceiros Pessoa Juridica
411.02.0024	Concessionaria Energia Eletrica Agua Esgoto
411.02.0034	Associacoes e Sindicatos
411.02.0035	Despesas C/Seguros
411.02.0036	Custas de Cartorio
411.02.0051	Despesas Material Uso ou Consumo
411.02.0063	Concessionárias: Internet Telefone
411.02.0100	Compras de Mercadorias
411.03	DESPESAS COM VENDAS
411.03.0007	Insumos Aplicados na Prestação de Serviços
411.04	DESPESAS TRIBUTARIAS
411.04.0005	ICMS
411.04.0012	Taxa de Cobranca (Comodato)
411.04.0018	Simples Nacional
411.04.0036	IPTU
411.04.0039	IRF s/ Salarios
5	R E S U L T A D O
51	RESULTADO
511.01	RESULTADO DO EXERCICIO
511.01.0001	RESULTADO DO EXERCICIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código rGXfRIjs.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE JANEIRO

FOLHA - 0004

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	7.384,37	0,00
111.02.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	2.016,45	0,00
111.02.0003	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	1,00	0,00
111.02.0033	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	1.015,66	0,00
111.02.0037	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	6.648,45	0,00
111.06.0019	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	418.609,64	0,00
112.24.0016	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	270.777,75	0,00
121.01.0019	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	3.602.242,81	0,00
131.02.0003	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	127.910,53	0,00
131.02.0004	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	78.849,55	0,00
131.02.0005	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	191.487,49	0,00
131.02.0006	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	122.756,40	0,00
131.02.0007	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	282.133,59	0,00
131.02.0008	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	263.187,43	0,00
131.02.0011	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	235.547,01	0,00
131.02.0012	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	167.778,44	0,00
131.02.0025	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	192.432,85	0,00
241.03.0003	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	1.228.883,22	0,00
131.10.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	0,00	1.129.311,38
211.14.0014	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	0,00	1.680.969,50
211.14.0037	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	0,00	500.000,00
241.01.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	0,00	50.000,00
241.03.0002	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	0,00	3.773.771,95
241.03.0005	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2022	0,00	65.609,81
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 361 Barbara Januario Souza da Cunha	1	16/01/2022	25.990,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 361 Barbara Januario Souza da Cunha	1	16/01/2022	0,00	25.990,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 362 Gustavo Joubert Araujo Fernandes	1	16/01/2022	36.640,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 362 Gustavo Joubert Araujo Fernandes	1	16/01/2022	0,00	36.640,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 363 Tharsis Monteiro Farias	1	16/01/2022	37.210,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 363 Tharsis Monteiro Farias	1	16/01/2022	0,00	37.210,00
411.02.0034	SEHAL	0	19/01/2022	500,00	0,00
111.01.0001	SEHAL	0	19/01/2022	0,00	500,00
411.02.0035	TOKIO MARINE	0	19/01/2022	203,62	0,00
111.01.0001	TOKIO MARINE	0	19/01/2022	0,00	203,62
411.01.0007	RESCISAO LUCIANA	0	19/01/2022	471,26	0,00
111.01.0001	RESCISAO LUCIANA	0	19/01/2022	0,00	471,26
411.01.0030	ADIANTAMENTO	0	19/01/2022	1.001,89	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO	0	19/01/2022	0,00	1.001,89
411.01.0030	ADIANTAMENTO	0	19/01/2022	607,87	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO	0	19/01/2022	0,00	607,87
411.01.0030	ADIANTAMENTO	0	19/01/2022	11.976,39	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO	0	19/01/2022	0,00	11.976,39
411.04.0039	IRRF	0	19/01/2022	648,20	0,00
111.01.0001	IRRF	0	19/01/2022	0,00	648,20
411.01.0016	GPS	0	19/01/2022	3.687,58	0,00
111.01.0001	GPS	0	19/01/2022	0,00	3.687,58
411.02.0004	TERMITEK CONTROLE PRAGAS	0	19/01/2022	520,89	0,00
111.01.0001	TERMITEK CONTROLE PRAGAS	0	19/01/2022	0,00	520,89
411.03.0007	PLANETA DETERGENTE	0	19/01/2022	112,00	0,00
111.01.0001	PLANETA DETERGENTE	0	19/01/2022	0,00	112,00
411.01.0007	MULTA RESCISORIA LUCIANA	0	19/01/2022	50,06	0,00
111.01.0001	MULTA RESCISORIA LUCIANA	0	19/01/2022	0,00	50,06
311.02.0010	SIMPLES NACIONAL	0	19/01/2022	13.770,47	0,00
111.01.0001	SIMPLES NACIONAL	0	19/01/2022	0,00	13.770,47
411.02.0034	SEHAL	0	19/01/2022	350,00	0,00
111.01.0001	SEHAL	0	19/01/2022	0,00	350,00
411.02.0034	SEHAL	0	19/01/2022	410,00	0,00
111.01.0001	SEHAL	0	19/01/2022	0,00	410,00
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	19/01/2022	106,87	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	19/01/2022	0,00	106,87
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	19/01/2022	105,98	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	19/01/2022	0,00	105,98
411.03.0007	PLANETA	0	19/01/2022	337,70	0,00
111.01.0001	PLANETA	0	19/01/2022	0,00	337,70
411.02.0051	PLANETA DETERGENTE	0	31/01/2022	610,60	0,00
111.01.0001	PLANETA DETERGENTE	0	31/01/2022	0,00	610,60
411.01.0001	SALARIO MES	0	31/01/2022	1.228,05	0,00
111.01.0001	SALARIO MES	0	31/01/2022	0,00	1.228,05
411.01.0001	SALARIO MES	0	31/01/2022	7.531,92	0,00
111.01.0001	SALARIO MES	0	31/01/2022	0,00	7.531,92
411.01.0001	SALARIO MES	0	31/01/2022	266,33	0,00
111.01.0001	SALARIO MES	0	31/01/2022	0,00	266,33
411.02.0063	ENERGIA ELETRICA ENEL	0	31/01/2022	17.699,31	0,00
111.01.0001	ENERGIA ELETRICA ENEL	0	31/01/2022	0,00	17.699,31
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	31/01/2022	1.735,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	31/01/2022	0,00	1.735,00
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	31/01/2022	979,50	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	31/01/2022	0,00	979,50
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	31/01/2022	110,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	31/01/2022	0,00	110,00
	A TRANSPORTAR			7.364.524,13	7.364.524,13

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código rGXfRljs.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE JANEIRO

FOLHA - 0005

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			7.364.524,13	7.364.524,13
411.01.0024	FGTS SOB SALARIOS	0	31/01/2022	4.560,51	0,00
111.01.0001	FGTS SOB SALARIOS	0	31/01/2022	0,00	4.560,51
411.03.0007	BYA IND COM DOCES E SALGADOS	0	31/01/2022	350,00	0,00
111.01.0001	BYA IND COM DOCES E SALGADOS	0	31/01/2022	0,00	350,00
411.02.0034	SINTSHOGASTRO	0	31/01/2022	588,86	0,00
111.01.0001	SINTSHOGASTRO	0	31/01/2022	0,00	588,86
411.03.0007	ROTISSERIE ALBATROZ	0	31/01/2022	300,14	0,00
111.01.0001	ROTISSERIE ALBATROZ	0	31/01/2022	0,00	300,14
411.01.0012	AMIL	0	31/01/2022	1.353,20	0,00
111.01.0001	AMIL	0	31/01/2022	0,00	1.353,20
411.01.0007	RESCISAO BRUNO	0	31/01/2022	2.188,05	0,00
111.01.0001	RESCISAO BRUNO	0	31/01/2022	0,00	2.188,05
411.01.0007	MULTA RESCISAO BRUNO	0	31/01/2022	593,36	0,00
111.01.0001	MULTA RESCISAO BRUNO	0	31/01/2022	0,00	593,36
411.03.0007	ROTISSERIE ALBATROZ	0	31/01/2022	375,17	0,00
111.01.0001	ROTISSERIE ALBATROZ	0	31/01/2022	0,00	375,17
411.03.0007	BYA IND COM DE DOCES E SALGADOS	0	31/01/2022	350,00	0,00
111.01.0001	BYA IND COM DE DOCES E SALGADOS	0	31/01/2022	0,00	350,00
411.03.0007	RM SALGADOS	0	31/01/2022	375,00	0,00
111.01.0001	RM SALGADOS	0	31/01/2022	0,00	375,00
411.03.0007	PAMA COM DE GENEROS ALIMENTICIOS	0	31/01/2022	46,70	0,00
111.01.0001	PAMA COM DE GENEROS ALIMENTICIOS	0	31/01/2022	0,00	46,70
411.03.0007	DISTR HORTIFRUTI	0	31/01/2022	150,00	0,00
111.01.0001	DISTR HORTIFRUTI	0	31/01/2022	0,00	150,00
411.02.0004	MAXIAÇAO LOCAÇAO SOFTWARE	0	31/01/2022	920,00	0,00
111.01.0001	MAXIAÇAO LOCAÇAO SOFTWARE	0	31/01/2022	0,00	920,00
411.02.0035	TOKIO MARINE	0	31/01/2022	167,96	0,00
111.01.0001	TOKIO MARINE	0	31/01/2022	0,00	167,96
411.01.0007	MULTA RESCISORIA ANA	0	31/01/2022	1.272,07	0,00
111.01.0001	MULTA RESCISORIA ANA	0	31/01/2022	0,00	1.272,07
411.01.0002	FERIAS	0	31/01/2022	1.740,23	0,00
111.01.0001	FERIAS	0	31/01/2022	0,00	1.740,23
411.01.0002	FERIAS	0	31/01/2022	1.250,02	0,00
111.01.0001	FERIAS	0	31/01/2022	0,00	1.250,02
	TOTAL DO MÊS			7.381.105,40	7.381.105,40

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código rGXfRIjs.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE FEVEREIRO

FOLHA - 0006

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 364	2	01/02/2022	67.000,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 364	2	01/02/2022	0,00	67.000,00
411.01.0012	AMIL	0	22/02/2022	1.353,20	0,00
111.01.0001	AMIL	0	22/02/2022	0,00	1.353,20
411.01.0016	DARF GPS	0	22/02/2022	3.547,65	0,00
111.01.0001	DARF GPS	0	22/02/2022	0,00	3.547,65
411.03.0007	FORNECEDOR	0	22/02/2022	686,00	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	22/02/2022	0,00	686,00
411.01.0001	FOLHA PAGAMENTO	0	22/02/2022	10.482,45	0,00
111.01.0001	FOLHA PAGAMENTO	0	22/02/2022	0,00	10.482,45
411.01.0001	FOLHA PAGAMENTO	0	22/02/2022	1.001,89	0,00
111.01.0001	FOLHA PAGAMENTO	0	22/02/2022	0,00	1.001,89
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	22/02/2022	1.055,50	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	22/02/2022	0,00	1.055,50
411.02.0035	TOHIO MARINE	0	22/02/2022	556,93	0,00
111.01.0001	TOHIO MARINE	0	22/02/2022	0,00	556,93
411.01.0093	IRRF	0	22/02/2022	1.609,95	0,00
111.01.0001	IRRF	0	22/02/2022	0,00	1.609,95
311.02.0010	SIMPLES NACIONAL	0	22/02/2022	13.446,39	0,00
111.01.0001	SIMPLES NACIONAL	0	22/02/2022	0,00	13.446,39
411.02.0004	TERMITK CONTROLE PRAGAS	0	22/02/2022	520,89	0,00
111.01.0001	TERMITK CONTROLE PRAGAS	0	22/02/2022	0,00	520,89
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	22/02/2022	110,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	22/02/2022	0,00	110,00
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	22/02/2022	105,98	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	22/02/2022	0,00	105,98
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	22/02/2022	106,87	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	22/02/2022	0,00	106,87
411.01.0007	RESCISAO FLAVIA	0	22/02/2022	2.479,48	0,00
111.01.0001	RESCISAO FLAVIA	0	22/02/2022	0,00	2.479,48
411.03.0007	FORNECEDOR	0	28/02/2022	135,00	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	28/02/2022	0,00	135,00
411.03.0007	FORNECEDOR	0	28/02/2022	171,96	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	28/02/2022	0,00	171,96
411.03.0007	FORNECEDOR	0	28/02/2022	533,46	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	28/02/2022	0,00	533,46
411.03.0007	FORNECEDOR	0	28/02/2022	62,26	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	28/02/2022	0,00	62,26
411.03.0007	FORNECEDOR	0	28/02/2022	655,00	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	28/02/2022	0,00	655,00
411.03.0007	FORNECEDOR	0	28/02/2022	423,42	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	28/02/2022	0,00	423,42
411.03.0007	FORNECEDOR	0	28/02/2022	225,00	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	28/02/2022	0,00	225,00
411.03.0007	FORNECEDOR	0	28/02/2022	554,70	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	28/02/2022	0,00	554,70
411.03.0007	FORNECEDOR	0	28/02/2022	509,72	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	28/02/2022	0,00	509,72
411.03.0007	FORNECEDOR	0	28/02/2022	424,36	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	28/02/2022	0,00	424,36
411.03.0007	FORNECEDOR	0	28/02/2022	710,00	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	28/02/2022	0,00	710,00
411.03.0007	FORNECEDOR	0	28/02/2022	459,60	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	28/02/2022	0,00	459,60
411.03.0007	FORNECEDOR	0	28/02/2022	478,58	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	28/02/2022	0,00	478,58
411.03.0007	FORNECEDOR	0	28/02/2022	625,94	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	28/02/2022	0,00	625,94
411.03.0007	FORNECEDOR	0	28/02/2022	814,80	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	28/02/2022	0,00	814,80
411.03.0007	FORNECEDOR	0	28/02/2022	423,42	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	28/02/2022	0,00	423,42
411.03.0007	FORNECEDOR	0	28/02/2022	572,00	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	28/02/2022	0,00	572,00
411.03.0007	FORNECEDOR	0	28/02/2022	876,17	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	28/02/2022	0,00	876,17
411.03.0007	FORNECEDOR	0	28/02/2022	633,69	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	28/02/2022	0,00	633,69
411.03.0007	FORNECEDOR	0	28/02/2022	689,40	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	28/02/2022	0,00	689,40
411.03.0007	FORNECEDOR	0	28/02/2022	711,92	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	28/02/2022	0,00	711,92
411.03.0007	FORNECEDOR	0	28/02/2022	869,25	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	28/02/2022	0,00	869,25
411.03.0007	FORNECEDOR	0	28/02/2022	418,06	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	28/02/2022	0,00	418,06
411.03.0007	FORNECEDOR	0	28/02/2022	566,50	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	28/02/2022	0,00	566,50
411.03.0007	FORNECEDOR	0	28/02/2022	350,00	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	28/02/2022	0,00	350,00
411.03.0007	FORNECEDOR	0	28/02/2022	689,40	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	28/02/2022	0,00	689,40
411.03.0007	FORNECEDOR	0	28/02/2022	385,92	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	28/02/2022	0,00	385,92
411.03.0007	FORNECEDOR	0	28/02/2022	824,14	0,00
	A TRANSPORTAR			118.856,85	118.032,71

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código rGXfRIjs.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE FEVEREIRO

FOLHA - 0007

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			118.856,85	118.032,71
111.01.0001	FORNECEDOR	0	28/02/2022	0,00	824,14
411.03.0007	FORNECEDOR	0	28/02/2022	814,80	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	28/02/2022	0,00	814,80
411.03.0007	FORNECEDOR	0	28/02/2022	625,95	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	28/02/2022	0,00	625,95
411.03.0007	FORNECEDOR	0	28/02/2022	876,18	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	28/02/2022	0,00	876,18
411.03.0007	FORNECEDOR	0	28/02/2022	510,94	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	28/02/2022	0,00	510,94
411.03.0007	FORNECEDOR	0	28/02/2022	687,66	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	28/02/2022	0,00	687,66
411.03.0007	FORNECEDOR	0	28/02/2022	250,00	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	28/02/2022	0,00	250,00
411.03.0007	FORNECEDOR	0	28/02/2022	712,86	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	28/02/2022	0,00	712,86
411.01.0007	RESCISAO ANA CLAUDIA	0	28/02/2022	2.270,52	0,00
111.01.0001	RESCISAO ANA CLAUDIA	0	28/02/2022	0,00	2.270,52
411.01.0001	FOLHA PAGAMENTO	0	28/02/2022	1.273,06	0,00
111.01.0001	FOLHA PAGAMENTO	0	28/02/2022	0,00	1.273,06
411.02.0035	PORTO SEGURO	0	28/02/2022	120,10	0,00
111.01.0001	PORTO SEGURO	0	28/02/2022	0,00	120,10
411.02.0051	COMPRA AGUA	0	28/02/2022	947,00	0,00
111.01.0001	COMPRA AGUA	0	28/02/2022	0,00	947,00
411.01.0001	FOLHA PAGAMENTO	0	28/02/2022	10.993,29	0,00
111.01.0001	FOLHA PAGAMENTO	0	28/02/2022	0,00	10.993,29
411.01.0001	RESCISAO NELSON	0	28/02/2022	2.783,77	0,00
111.01.0001	RESCISAO NELSON	0	28/02/2022	0,00	2.783,77
411.01.0024	MULTA RESCISORIA	0	28/02/2022	508,97	0,00
111.01.0001	MULTA RESCISORIA	0	28/02/2022	0,00	508,97
411.01.0024	FUNCIONARIOS	0	28/02/2022	2.983,13	0,00
111.01.0001	FUNCIONARIOS	0	28/02/2022	0,00	2.983,13
411.02.0034	SINTSHOGASTRO	0	28/02/2022	588,86	0,00
111.01.0001	SINTSHOGASTRO	0	28/02/2022	0,00	588,86
411.02.0035	TOKIO MARINE	0	28/02/2022	167,96	0,00
111.01.0001	TOKIO MARINE	0	28/02/2022	0,00	167,96
411.02.0035	TOHIO MARINE	0	28/02/2022	463,86	0,00
111.01.0001	TOHIO MARINE	0	28/02/2022	0,00	463,86
	TOTAL DO MÊS			146.435,76	146.435,76

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código rGXfRljs.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE MARÇO

FOLHA - 0008

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 365 Kelly Cristina Ferreira Lemos	3	12/03/2022	21.230,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 365 Kelly Cristina Ferreira Lemos	3	12/03/2022	0,00	21.230,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 366 Andre dos Santos Lustrino	3	13/03/2022	53.030,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 366 Andre dos Santos Lustrino	3	13/03/2022	0,00	53.030,00
411.03.0007	FORNECEDOR	0	22/03/2022	486,04	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	22/03/2022	0,00	486,04
411.03.0007	FORNECEDOR	0	22/03/2022	350,00	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	22/03/2022	0,00	350,00
411.03.0007	FORNECEDOR	0	22/03/2022	758,70	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	22/03/2022	0,00	758,70
411.03.0007	FORNECEDOR	0	22/03/2022	835,51	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	22/03/2022	0,00	835,51
411.03.0007	FORNECEDOR	0	22/03/2022	676,78	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	22/03/2022	0,00	676,78
411.03.0007	FORNECEDOR	0	22/03/2022	364,29	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	22/03/2022	0,00	364,29
411.03.0007	FORNECEDOR	0	22/03/2022	318,23	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	22/03/2022	0,00	318,23
411.03.0007	FORNECEDOR	0	22/03/2022	778,54	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	22/03/2022	0,00	778,54
411.03.0007	FORNECEDOR	0	22/03/2022	562,82	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	22/03/2022	0,00	562,82
411.03.0007	FORNECEDOR	0	22/03/2022	588,71	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	22/03/2022	0,00	588,71
411.03.0007	FORNECEDOR	0	22/03/2022	574,50	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	22/03/2022	0,00	574,50
411.03.0007	FORNECEDOR	0	22/03/2022	513,00	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	22/03/2022	0,00	513,00
411.03.0007	FORNECEDOR	0	22/03/2022	676,78	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	22/03/2022	0,00	676,78
411.03.0007	FORNECEDOR	0	22/03/2022	625,38	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	22/03/2022	0,00	625,38
411.03.0007	FORNECEDOR	0	22/03/2022	198,00	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	22/03/2022	0,00	198,00
411.03.0007	FORNECEDOR	0	22/03/2022	50,02	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	22/03/2022	0,00	50,02
411.03.0007	FORNECEDOR	0	22/03/2022	210,00	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	22/03/2022	0,00	210,00
411.03.0007	FORNECEDOR	0	22/03/2022	364,29	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	22/03/2022	0,00	364,29
411.03.0007	FORNECEDOR	0	22/03/2022	510,56	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	22/03/2022	0,00	510,56
411.03.0007	FORNECEDOR	0	22/03/2022	481,25	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	22/03/2022	0,00	481,25
411.03.0007	FORNECEDOR	0	22/03/2022	448,17	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	22/03/2022	0,00	448,17
411.03.0007	FORNECEDOR	0	22/03/2022	140,00	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	22/03/2022	0,00	140,00
411.03.0007	FORNECEDOR	0	22/03/2022	555,84	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	22/03/2022	0,00	555,84
411.03.0007	FORNECEDOR	0	22/03/2022	596,05	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	22/03/2022	0,00	596,05
411.03.0007	FORNECEDOR	0	22/03/2022	549,54	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	22/03/2022	0,00	549,54
411.03.0007	FORNECEDOR	0	22/03/2022	246,73	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	22/03/2022	0,00	246,73
411.03.0007	FORNECEDOR	0	22/03/2022	539,75	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	22/03/2022	0,00	539,75
411.03.0007	FORNECEDOR	0	22/03/2022	225,00	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	22/03/2022	0,00	225,00
411.03.0007	FORNECEDOR	0	22/03/2022	390,00	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	22/03/2022	0,00	390,00
411.03.0007	FORNECEDOR	0	22/03/2022	649,74	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	22/03/2022	0,00	649,74
411.03.0007	FORNECEDOR	0	22/03/2022	213,03	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	22/03/2022	0,00	213,03
411.03.0007	FORNECEDOR	0	22/03/2022	574,50	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	22/03/2022	0,00	574,50
411.03.0007	FORNECEDOR	0	22/03/2022	588,00	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	22/03/2022	0,00	588,00
411.01.0012	AMIL	0	22/03/2022	1.353,20	0,00
111.01.0001	AMIL	0	22/03/2022	0,00	1.353,20
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	22/03/2022	315,40	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	22/03/2022	0,00	315,40
411.02.0063	ENERGIA ELETRICA ENEL	0	22/03/2022	14.839,45	0,00
111.01.0001	ENERGIA ELETRICA ENEL	0	22/03/2022	0,00	14.839,45
411.02.0034	SINTSHOGASTRO	0	22/03/2022	506,77	0,00
111.01.0001	SINTSHOGASTRO	0	22/03/2022	0,00	506,77
411.02.0035	PORTO SEGURO	0	22/03/2022	120,10	0,00
111.01.0001	PORTO SEGURO	0	22/03/2022	0,00	120,10
411.02.0035	TOKIO MARINE	0	22/03/2022	128,44	0,00
	A TRANSPORTAR			107.163,11	107.034,67

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código rGXfRIjs.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE MARÇO

FOLHA - 0009

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			107.163,11	107.034,67
111.01.0001	TOKIO MARINE	0	22/03/2022	0,00	128,44
411.01.0016	DARF GPS FUNCIONARIOS	0	25/03/2022	9.036,74	0,00
111.01.0001	DARF GPS FUNCIONARIOS	0	25/03/2022	0,00	9.036,74
411.01.0093	IRRF FUNCIONARIOS	0	25/03/2022	1.582,77	0,00
111.01.0001	IRRF FUNCIONARIOS	0	25/03/2022	0,00	1.582,77
411.01.0001	SALARIOS FUNCIONARIOS	0	26/03/2022	11.371,77	0,00
111.01.0001	SALARIOS FUNCIONARIOS	0	26/03/2022	0,00	11.371,77
411.01.0001	SALARIOS FUNCIONARIOS	0	26/03/2022	1.001,89	0,00
111.01.0001	SALARIOS FUNCIONARIOS	0	26/03/2022	0,00	1.001,89
411.02.0035	TOKIO MARINE	0	26/03/2022	556,88	0,00
111.01.0001	TOKIO MARINE	0	26/03/2022	0,00	556,88
411.04.0039	IRRF	0	26/03/2022	3.205,30	0,00
111.01.0001	IRRF	0	26/03/2022	0,00	3.205,30
411.01.0002	FERIAS ALICE	0	26/03/2022	1.224,07	0,00
111.01.0001	FERIAS ALICE	0	26/03/2022	0,00	1.224,07
411.01.0007	RESCISAO FRANCISCO	0	26/03/2022	2.521,06	0,00
111.01.0001	RESCISAO FRANCISCO	0	26/03/2022	0,00	2.521,06
411.01.0024	FGTS	0	26/03/2022	492,94	0,00
111.01.0001	FGTS	0	26/03/2022	0,00	492,94
411.01.0024	FGTS	0	26/03/2022	868,23	0,00
111.01.0001	FGTS	0	26/03/2022	0,00	868,23
411.01.0007	RESCISAO JOSE MARCELO	0	26/03/2022	2.534,82	0,00
111.01.0001	RESCISAO JOSE MARCELO	0	26/03/2022	0,00	2.534,82
411.01.0002	FERIAS JULIANA	0	26/03/2022	1.847,78	0,00
111.01.0001	FERIAS JULIANA	0	26/03/2022	0,00	1.847,78
411.03.0007	FORNECEDOR	0	30/03/2022	214,20	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	30/03/2022	0,00	214,20
411.03.0007	FORNECEDOR	0	30/03/2022	385,92	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	30/03/2022	0,00	385,92
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	30/03/2022	106,87	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	30/03/2022	0,00	106,87
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	30/03/2022	110,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	30/03/2022	0,00	110,00
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	30/03/2022	105,98	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	30/03/2022	0,00	105,98
411.01.0024	FGTS	0	30/03/2022	483,71	0,00
111.01.0001	FGTS	0	30/03/2022	0,00	483,71
411.01.0001	FOLHA PAGAMENTO	0	30/03/2022	9.285,45	0,00
111.01.0001	FOLHA PAGAMENTO	0	30/03/2022	0,00	9.285,45
411.01.0001	FOLHA PAGAMENTO	0	30/03/2022	1.328,16	0,00
111.01.0001	FOLHA PAGAMENTO	0	30/03/2022	0,00	1.328,16
411.01.0024	FGTS	0	30/03/2022	2.707,15	0,00
111.01.0001	FGTS	0	30/03/2022	0,00	2.707,15
	TOTAL DO MÊS			158.134,80	158.134,80

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código rGXfRljs.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE ABRIL

FOLHA - 0010

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 366 A 369	4	01/04/2022	129.710,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 366 A 369	4	01/04/2022	0,00	129.710,00
411.03.0007	FORNECEDORES	0	25/04/2022	300,14	0,00
111.01.0001	FORNECEDORES	0	25/04/2022	0,00	300,14
411.03.0007	FORNECEDORES	0	25/04/2022	213,04	0,00
111.01.0001	FORNECEDORES	0	25/04/2022	0,00	213,04
411.03.0007	FORNECEDORES	0	25/04/2022	490,00	0,00
111.01.0001	FORNECEDORES	0	25/04/2022	0,00	490,00
411.03.0007	FORNECEDORES	0	25/04/2022	459,60	0,00
111.01.0001	FORNECEDORES	0	25/04/2022	0,00	459,60
411.03.0007	FORNECEDORES	0	25/04/2022	555,85	0,00
111.01.0001	FORNECEDORES	0	25/04/2022	0,00	555,85
411.03.0007	FORNECEDORES	0	25/04/2022	258,00	0,00
111.01.0001	FORNECEDORES	0	25/04/2022	0,00	258,00
411.03.0007	FORNECEDORES	0	25/04/2022	646,30	0,00
111.01.0001	FORNECEDORES	0	25/04/2022	0,00	646,30
411.03.0007	FORNECEDORES	0	25/04/2022	300,07	0,00
111.01.0001	FORNECEDORES	0	25/04/2022	0,00	300,07
411.03.0007	FORNECEDORES	0	25/04/2022	415,00	0,00
111.01.0001	FORNECEDORES	0	25/04/2022	0,00	415,00
411.03.0007	FORNECEDORES	0	25/04/2022	140,00	0,00
111.01.0001	FORNECEDORES	0	25/04/2022	0,00	140,00
411.03.0007	FORNECEDORES	0	25/04/2022	431,33	0,00
111.01.0001	FORNECEDORES	0	25/04/2022	0,00	431,33
411.03.0007	FORNECEDORES	0	25/04/2022	351,84	0,00
111.01.0001	FORNECEDORES	0	25/04/2022	0,00	351,84
411.03.0007	FORNECEDORES	0	25/04/2022	300,07	0,00
111.01.0001	FORNECEDORES	0	25/04/2022	0,00	300,07
411.03.0007	FORNECEDORES	0	25/04/2022	174,52	0,00
111.01.0001	FORNECEDORES	0	25/04/2022	0,00	174,52
411.03.0007	FORNECEDORES	0	25/04/2022	270,10	0,00
111.01.0001	FORNECEDORES	0	25/04/2022	0,00	270,10
411.01.0001	FOLHA PAGAMENTO	0	25/04/2022	10.291,74	0,00
111.01.0001	FOLHA PAGAMENTO	0	25/04/2022	0,00	10.291,74
411.01.0001	FOLHA PAGAMENTO	0	25/04/2022	1.365,33	0,00
111.01.0001	FOLHA PAGAMENTO	0	25/04/2022	0,00	1.365,33
411.02.0063	ENERGIA ELETRICA ENEL	0	25/04/2022	16.924,58	0,00
111.01.0001	ENERGIA ELETRICA ENEL	0	25/04/2022	0,00	16.924,58
411.01.0024	FGTS FUNCIONARIOR	0	25/04/2022	2.691,68	0,00
111.01.0001	FGTS FUNCIONARIOR	0	25/04/2022	0,00	2.691,68
411.02.0034	SINTOSHGASTRO	0	25/04/2022	515,40	0,00
111.01.0001	SINTOSHGASTRO	0	25/04/2022	0,00	515,40
411.02.0035	TOKIO MARINE	0	25/04/2022	138,32	0,00
111.01.0001	TOKIO MARINE	0	25/04/2022	0,00	138,32
411.02.0035	TOKIO MARINE	0	25/04/2022	556,88	0,00
111.01.0001	TOKIO MARINE	0	25/04/2022	0,00	556,88
411.01.0012	AMIL	0	25/04/2022	1.353,20	0,00
111.01.0001	AMIL	0	25/04/2022	0,00	1.353,20
411.02.0002	CONTABILDADE	0	25/04/2022	1.055,50	0,00
111.01.0001	CONTABILDADE	0	25/04/2022	0,00	1.055,50
411.02.0002	CONTABILDADE	0	25/04/2022	105,98	0,00
111.01.0001	CONTABILDADE	0	25/04/2022	0,00	105,98
411.02.0002	CONTABILDADE	0	25/04/2022	110,00	0,00
111.01.0001	CONTABILDADE	0	25/04/2022	0,00	110,00
411.04.0036	IPTU	0	25/04/2022	1.173,77	0,00
111.01.0001	IPTU	0	25/04/2022	0,00	1.173,77
411.02.0004	TERMITEK CONTROLE DE PRAGAS	0	25/04/2022	520,89	0,00
111.01.0001	TERMITEK CONTROLE DE PRAGAS	0	25/04/2022	0,00	520,89
411.01.0016	DARF GPS	0	25/04/2022	1.608,53	0,00
111.01.0001	DARF GPS	0	25/04/2022	0,00	1.608,53
411.01.0016	DARF GPS	0	25/04/2022	3.349,38	0,00
111.01.0001	DARF GPS	0	25/04/2022	0,00	3.349,38
311.02.0010	SIMPLES NACIONAL	0	25/04/2022	10.023,04	0,00
111.01.0001	SIMPLES NACIONAL	0	25/04/2022	0,00	10.023,04
411.01.0030	ADIANTAMENTO	0	25/04/2022	1.056,99	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO	0	25/04/2022	0,00	1.056,99
411.01.0030	ADIANTAMENTO	0	25/04/2022	9.271,76	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO	0	25/04/2022	0,00	9.271,76
411.01.0007	RESCISAO ANDREIA	0	25/04/2022	156,12	0,00
111.01.0001	RESCISAO ANDREIA	0	25/04/2022	0,00	156,12
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	25/04/2022	106,87	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	25/04/2022	0,00	106,87
411.01.0012	PORTO SEGURO	0	25/04/2022	120,10	0,00
111.01.0001	PORTO SEGURO	0	25/04/2022	0,00	120,10
411.02.0036	CARTORIO DE PROTESTO	0	25/04/2022	1.348,56	0,00
111.01.0001	CARTORIO DE PROTESTO	0	25/04/2022	0,00	1.348,56
	TOTAL DO MÊS			198.860,48	198.860,48

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24709145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código rGXfRljs.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE MAIO

FOLHA - 0011

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.01.0007	RESCISAO EMERSON	0	25/05/2022	1.218,14	0,00
111.01.0001	RESCISAO EMERSON	0	25/05/2022	0,00	1.218,14
411.01.0007	RESCISAO JOAO	0	25/05/2022	8.111,24	0,00
111.01.0001	RESCISAO JOAO	0	25/05/2022	0,00	8.111,24
411.01.0024	FGTS EMERSON	0	25/05/2022	284,69	0,00
111.01.0001	FGTS EMERSON	0	25/05/2022	0,00	284,69
411.01.0024	FGTS SALARIOS	0	25/05/2022	2.947,09	0,00
111.01.0001	FGTS SALARIOS	0	25/05/2022	0,00	2.947,09
411.01.0024	FGTS JOAO	0	25/05/2022	3.936,06	0,00
111.01.0001	FGTS JOAO	0	25/05/2022	0,00	3.936,06
411.01.0024	FGTS	0	25/05/2022	37,75	0,00
111.01.0001	FGTS	0	25/05/2022	0,00	37,75
411.01.0024	FGTS BEATRIZ	0	25/05/2022	639,55	0,00
111.01.0001	FGTS BEATRIZ	0	25/05/2022	0,00	639,55
411.03.0007	FORNECEDORES	0	25/05/2022	663,70	0,00
111.01.0001	FORNECEDORES	0	25/05/2022	0,00	663,70
411.03.0007	FORNECEDORES	0	25/05/2022	538,30	0,00
111.01.0001	FORNECEDORES	0	25/05/2022	0,00	538,30
411.03.0007	FORNECEDORES	0	25/05/2022	661,96	0,00
111.01.0001	FORNECEDORES	0	25/05/2022	0,00	661,96
411.03.0007	FORNECEDORES	0	25/05/2022	378,45	0,00
111.01.0001	FORNECEDORES	0	25/05/2022	0,00	378,45
411.03.0007	FORNECEDORES	0	25/05/2022	760,07	0,00
111.01.0001	FORNECEDORES	0	25/05/2022	0,00	760,07
411.03.0007	FORNECEDORES	0	25/05/2022	247,08	0,00
111.01.0001	FORNECEDORES	0	25/05/2022	0,00	247,08
411.03.0007	FORNECEDORES	0	25/05/2022	701,97	0,00
111.01.0001	FORNECEDORES	0	25/05/2022	0,00	701,97
411.03.0007	FORNECEDORES	0	25/05/2022	661,50	0,00
111.01.0001	FORNECEDORES	0	25/05/2022	0,00	661,50
411.03.0007	FORNECEDORES	0	25/05/2022	335,67	0,00
111.01.0001	FORNECEDORES	0	25/05/2022	0,00	335,67
411.03.0007	FORNECEDORES	0	25/05/2022	225,00	0,00
111.01.0001	FORNECEDORES	0	25/05/2022	0,00	225,00
411.03.0007	FORNECEDORES	0	25/05/2022	577,00	0,00
111.01.0001	FORNECEDORES	0	25/05/2022	0,00	577,00
411.03.0007	FORNECEDORES	0	25/05/2022	247,08	0,00
111.01.0001	FORNECEDORES	0	25/05/2022	0,00	247,08
411.03.0007	FORNECEDORES	0	25/05/2022	686,00	0,00
111.01.0001	FORNECEDORES	0	25/05/2022	0,00	686,00
411.03.0007	FORNECEDORES	0	25/05/2022	154,94	0,00
111.01.0001	FORNECEDORES	0	25/05/2022	0,00	154,94
411.03.0007	FORNECEDORES	0	25/05/2022	245,00	0,00
111.01.0001	FORNECEDORES	0	25/05/2022	0,00	245,00
411.03.0007	FORNECEDORES	0	25/05/2022	542,80	0,00
111.01.0001	FORNECEDORES	0	25/05/2022	0,00	542,80
411.03.0007	FORNECEDORES	0	25/05/2022	701,97	0,00
111.01.0001	FORNECEDORES	0	25/05/2022	0,00	701,97
411.03.0007	FORNECEDORES	0	25/05/2022	419,53	0,00
111.01.0001	FORNECEDORES	0	25/05/2022	0,00	419,53
411.01.0001	SALARIO MES	0	25/05/2022	8.243,97	0,00
111.01.0001	SALARIO MES	0	25/05/2022	0,00	8.243,97
411.01.0001	SALARIO ELESSINDRA	0	25/05/2022	1.956,15	0,00
111.01.0001	SALARIO ELESSINDRA	0	25/05/2022	0,00	1.956,15
411.01.0001	SALARIO EDUARDO LOPES	0	25/05/2022	1.567,43	0,00
111.01.0001	SALARIO EDUARDO LOPES	0	25/05/2022	0,00	1.567,43
411.01.0001	SALARIO JACKSON	0	25/05/2022	1.851,42	0,00
111.01.0001	SALARIO JACKSON	0	25/05/2022	0,00	1.851,42
411.01.0001	SALARIO VALVI COSTA	0	25/05/2022	1.742,19	0,00
111.01.0001	SALARIO VALVI COSTA	0	25/05/2022	0,00	1.742,19
411.02.0034	SINDICATO	0	25/05/2022	574,46	0,00
111.01.0001	SINDICATO	0	25/05/2022	0,00	574,46
411.02.0035	TOKIO MARINE	0	25/05/2022	148,20	0,00
111.01.0001	TOKIO MARINE	0	25/05/2022	0,00	148,20
411.02.0035	TOKIO MARINE	0	25/05/2022	556,88	0,00
111.01.0001	TOKIO MARINE	0	25/05/2022	0,00	556,88
411.02.0035	PORTO SEGURO	0	25/05/2022	120,10	0,00
111.01.0001	PORTO SEGURO	0	25/05/2022	0,00	120,10
411.01.0012	AMIL	0	25/05/2022	1.353,20	0,00
111.01.0001	AMIL	0	25/05/2022	0,00	1.353,20
411.01.0030	ADIANTAMENTO	0	25/05/2022	8.788,16	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO	0	25/05/2022	0,00	8.788,16
411.01.0030	ADIANTAMENTO EDUARDO LOPES	0	25/05/2022	1.185,10	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO EDUARDO LOPES	0	25/05/2022	0,00	1.185,10
411.01.0030	ADIANTAMENTO VALVI COSTA	0	25/05/2022	1.056,99	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO VALVI COSTA	0	25/05/2022	0,00	1.056,99
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	25/05/2022	1.055,50	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	25/05/2022	0,00	1.055,50
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	25/05/2022	110,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	25/05/2022	0,00	110,00
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	25/05/2022	105,98	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	25/05/2022	0,00	105,98
311.02.0010	SIMPLES	0	25/05/2022	12.271,14	0,00
111.01.0001	SIMPLES	0	25/05/2022	0,00	12.271,14
411.01.0016	GPS	0	25/05/2022	5.397,04	0,00
	A TRANSPORTAR			74.006,45	68.609,41

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código rGXfRljs.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE MAIO

FOLHA - 0012

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			74.006,45	68.609,41
111.01.0001	GPS	0	25/05/2022	0,00	5.397,04
411.01.0016	GPS	0	25/05/2022	4.846,06	0,00
111.01.0001	GPS	0	25/05/2022	0,00	4.846,06
411.01.0016	GPS	0	25/05/2022	769,19	0,00
111.01.0001	GPS	0	25/05/2022	0,00	769,19
411.02.0004	TERMITEK CONTROLE DE PRAGAS	0	25/05/2022	520,89	0,00
111.01.0001	TERMITEK CONTROLE DE PRAGAS	0	25/05/2022	0,00	520,89
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	25/05/2022	879,56	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	25/05/2022	0,00	879,56
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	25/05/2022	106,87	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	25/05/2022	0,00	106,87
411.04.0036	IPTU	0	25/05/2022	625,15	0,00
111.01.0001	IPTU	0	25/05/2022	0,00	625,15
411.01.0007	RESCISAO BEATRIZ	0	25/05/2022	1.791,53	0,00
111.01.0001	RESCISAO BEATRIZ	0	25/05/2022	0,00	1.791,53
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 370 Lilian Cristiane Martim da Silva	5	31/05/2022	38.240,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 370 Lilian Cristiane Martim da Silva	5	31/05/2022	0,00	38.240,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 371 Caroline Jesus Silva	5	31/05/2022	40.765,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 371 Caroline Jesus Silva	5	31/05/2022	0,00	40.765,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 372 Murilo Alexandre de Freitas Borine	5	31/05/2022	46.720,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 372 Murilo Alexandre de Freitas Borine	5	31/05/2022	0,00	46.720,00
	TOTAL DO MÊS			209.270,70	209.270,70

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código rGXfRIjs.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE JUNHO

FOLHA - 0013

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.03.0007	FORNECEDOR	0	13/06/2022	882,91	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	13/06/2022	0,00	882,91
411.03.0007	FORNECEDOR	0	13/06/2022	378,38	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	13/06/2022	0,00	378,38
411.03.0007	FORNECEDOR	0	13/06/2022	267,00	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	13/06/2022	0,00	267,00
411.03.0007	FORNECEDOR	0	13/06/2022	992,00	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	13/06/2022	0,00	992,00
411.03.0007	FORNECEDOR	0	13/06/2022	800,90	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	13/06/2022	0,00	800,90
411.03.0007	FORNECEDOR	0	13/06/2022	636,63	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	13/06/2022	0,00	636,63
411.03.0007	FORNECEDOR	0	13/06/2022	762,61	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	13/06/2022	0,00	762,61
411.03.0007	FORNECEDOR	0	13/06/2022	797,78	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	13/06/2022	0,00	797,78
411.03.0007	FORNECEDOR	0	13/06/2022	853,12	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	13/06/2022	0,00	853,12
411.03.0007	FORNECEDOR	0	13/06/2022	490,00	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	13/06/2022	0,00	490,00
411.03.0007	FORNECEDOR	0	13/06/2022	95,92	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	13/06/2022	0,00	95,92
411.03.0007	FORNECEDOR	0	13/06/2022	360,00	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	13/06/2022	0,00	360,00
411.03.0007	FORNECEDOR	0	13/06/2022	800,91	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	13/06/2022	0,00	800,91
411.03.0007	FORNECEDOR	0	13/06/2022	925,58	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	13/06/2022	0,00	925,58
411.03.0007	FORNECEDOR	0	13/06/2022	547,10	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	13/06/2022	0,00	547,10
411.03.0007	FORNECEDOR	0	13/06/2022	820,60	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	13/06/2022	0,00	820,60
411.03.0007	FORNECEDOR	0	13/06/2022	763,66	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	13/06/2022	0,00	763,66
411.03.0007	FORNECEDOR	0	13/06/2022	670,03	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	13/06/2022	0,00	670,03
411.03.0007	FORNECEDOR	0	13/06/2022	330,79	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	13/06/2022	0,00	330,79
411.03.0007	FORNECEDOR	0	13/06/2022	817,00	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	13/06/2022	0,00	817,00
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	13/06/2022	879,56	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	13/06/2022	0,00	879,56
411.01.0001	FOLHA PAGAMENTO	0	13/06/2022	1.637,82	0,00
111.01.0001	FOLHA PAGAMENTO	0	13/06/2022	0,00	1.637,82
411.01.0001	FOLHA PAGAMENTO	0	13/06/2022	1.560,73	0,00
111.01.0001	FOLHA PAGAMENTO	0	13/06/2022	0,00	1.560,73
411.01.0001	FOLHA PAGAMENTO	0	13/06/2022	1.278,73	0,00
111.01.0001	FOLHA PAGAMENTO	0	13/06/2022	0,00	1.278,73
411.01.0001	FOLHA PAGAMENTO	0	13/06/2022	8.684,09	0,00
111.01.0001	FOLHA PAGAMENTO	0	13/06/2022	0,00	8.684,09
411.02.0063	ENERGIA ELETRICA ENEL	0	13/06/2022	8.176,12	0,00
111.01.0001	ENERGIA ELETRICA ENEL	0	13/06/2022	0,00	8.176,12
411.01.0024	FGTS	0	13/06/2022	2.635,95	0,00
111.01.0001	FGTS	0	13/06/2022	0,00	2.635,95
411.01.0024	FGTS	0	13/06/2022	520,81	0,00
111.01.0001	FGTS	0	13/06/2022	0,00	520,81
411.01.0007	RESCISAO ISSAC	0	13/06/2022	2.384,71	0,00
111.01.0001	RESCISAO ISSAC	0	13/06/2022	0,00	2.384,71
411.02.0034	SINTSHOGASTRO	0	13/06/2022	446,12	0,00
111.01.0001	SINTSHOGASTRO	0	13/06/2022	0,00	446,12
411.01.0013	AMIL	0	13/06/2022	1.353,20	0,00
111.01.0001	AMIL	0	13/06/2022	0,00	1.353,20
411.02.0002	CONTABILDIADE	0	13/06/2022	1.055,50	0,00
111.01.0001	CONTABILDIADE	0	13/06/2022	0,00	1.055,50
411.01.0030	ADIANTAMENTO	0	13/06/2022	7.256,85	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO	0	13/06/2022	0,00	7.256,85
411.01.0030	ADIANTAMENTO	0	13/06/2022	1.413,60	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO	0	13/06/2022	0,00	1.413,60
411.01.0030	ADIANTAMENTO	0	13/06/2022	1.056,99	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO	0	13/06/2022	0,00	1.056,99
411.01.0030	ADIANTAMENTO	0	13/06/2022	1.185,10	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO	0	13/06/2022	0,00	1.185,10
311.02.0010	SIMPLES NACIONAL	0	13/06/2022	17.294,98	0,00
111.01.0001	SIMPLES NACIONAL	0	13/06/2022	0,00	17.294,98
411.01.0093	IRRF	0	13/06/2022	1.393,22	0,00
111.01.0001	IRRF	0	13/06/2022	0,00	1.393,22
411.01.0016	DARF INSS	0	13/06/2022	3.370,85	0,00
111.01.0001	DARF INSS	0	13/06/2022	0,00	3.370,85
411.01.0007	RESCISAO JULIANE	0	13/06/2022	2.496,79	0,00
111.01.0001	RESCISAO JULIANE	0	13/06/2022	0,00	2.496,79
411.01.0024	FGTS	0	13/06/2022	1.138,02	0,00
111.01.0001	FGTS	0	13/06/2022	0,00	1.138,02
411.02.0035	TOKIO MARINE	0	13/06/2022	556,88	0,00
111.01.0001	TOKIO MARINE	0	13/06/2022	0,00	556,88
411.02.0035	TOKIO MARINE	0	13/06/2022	120,01	0,00
	A TRANSPORTAR			80.889,55	80.769,54

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24709145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código rGXfRljs.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE JUNHO

FOLHA - 0014

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			80.889,55	80.769,54
111.01.0001	TOKIO MARINE	0	13/06/2022	0,00	120,01
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	13/06/2022	106,87	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	13/06/2022	0,00	106,87
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	13/06/2022	919,98	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	13/06/2022	0,00	919,98
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	13/06/2022	105,98	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	13/06/2022	0,00	105,98
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	13/06/2022	110,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	13/06/2022	0,00	110,00
411.02.0035	TOKIO MARINE	0	13/06/2022	120,10	0,00
111.01.0001	TOKIO MARINE	0	13/06/2022	0,00	120,10
411.03.0007	FORNECEDOR	0	13/06/2022	147,36	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	13/06/2022	0,00	147,36
411.03.0007	FORNECEDOR	0	13/06/2022	797,78	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	13/06/2022	0,00	797,78
411.03.0007	FORNECEDOR	0	13/06/2022	823,50	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	13/06/2022	0,00	823,50
411.03.0007	FORNECEDOR	0	13/06/2022	782,00	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	13/06/2022	0,00	782,00
411.03.0007	FORNECEDOR	0	13/06/2022	490,80	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	13/06/2022	0,00	490,80
411.03.0007	FORNECEDOR	0	13/06/2022	421,45	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	13/06/2022	0,00	421,45
111.02.0001	TRANSFERENCIAS	0	14/06/2022	29.484,98	0,00
111.01.0001	TRANSFERENCIAS	0	14/06/2022	0,00	29.484,98
111.02.0003	TRANSFERENCIAS	0	14/06/2022	17.293,55	0,00
111.01.0001	TRANSFERENCIAS	0	14/06/2022	0,00	17.293,55
111.02.0003	TRANSFERENCIAS	0	14/06/2022	894,00	0,00
111.02.0033	TRANSFERENCIAS	0	14/06/2022	0,00	894,00
111.02.0037	TRANSFERENCIAS	0	14/06/2022	37.216,63	0,00
111.01.0001	TRANSFERENCIAS	0	14/06/2022	0,00	37.216,63
111.01.0001	TRANSFERENCIAS	0	14/06/2022	894,00	0,00
111.02.0003	TRANSFERENCIAS	0	14/06/2022	0,00	894,00
111.01.0001	TRANSFERENCIAS	0	14/06/2022	418.609,64	0,00
111.06.0019	TRANSFERENCIAS	0	14/06/2022	0,00	418.609,64
211.14.0014	TRANSFERENCIAS	0	14/06/2022	403.432,68	0,00
111.01.0001	TRANSFERENCIAS	0	14/06/2022	0,00	403.432,68
211.14.0037	TRANSFERENCIAS	0	14/06/2022	82.749,60	0,00
111.01.0001	TRANSFERENCIAS	0	14/06/2022	0,00	82.749,60
111.01.0001	TRANSFERENCIAS	0	14/06/2022	74.106,87	0,00
112.24.0016	TRANSFERENCIAS	0	14/06/2022	0,00	74.106,87
241.03.0002	RESULTADO DO PERIODO	0	14/06/2022	35.572,75	0,00
241.03.0005	RESULTADO DO PERIODO	0	14/06/2022	0,00	35.572,75
112.24.0016	RESULTADO DO PERIODO	0	14/06/2022	3.238,58	0,00
111.01.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	14/06/2022	0,00	3.238,58
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 373 Caio Duran Lopes	6	16/06/2022	30.240,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 373 Caio Duran Lopes	6	16/06/2022	0,00	30.240,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 374 Vanessa de Almeida Pinas	6	16/06/2022	33.630,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 374 Vanessa de Almeida Pinas	6	16/06/2022	0,00	33.630,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 375 Ana Beatriz Gomes	6	16/06/2022	28.942,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 375 Ana Beatriz Gomes	6	16/06/2022	0,00	28.942,00
411.03.0007	FORNECEDOR	0	30/06/2022	20,90	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	30/06/2022	0,00	20,90
411.03.0007	FORNECEDOR	0	30/06/2022	271,50	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	30/06/2022	0,00	271,50
411.03.0007	FORNECEDOR	0	30/06/2022	832,60	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	30/06/2022	0,00	832,60
411.03.0007	FORNECEDOR	0	30/06/2022	956,29	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	30/06/2022	0,00	956,29
411.03.0007	FORNECEDOR	0	30/06/2022	797,78	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	30/06/2022	0,00	797,78
411.03.0007	FORNECEDOR	0	30/06/2022	720,00	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	30/06/2022	0,00	720,00
411.03.0007	FORNECEDOR	0	30/06/2022	414,00	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	30/06/2022	0,00	414,00
411.03.0007	FORNECEDOR	0	30/06/2022	823,50	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	30/06/2022	0,00	823,50
411.03.0007	FORNECEDOR	0	30/06/2022	3,00	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR	0	30/06/2022	0,00	3,00
	TOTAL DO MÊS			1.286.860,22	1.286.860,22

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código rGXfRIjs.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE JULHO

FOLHA - 0015

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 377134 ATACADAO S.A.	7	06/07/2022	1.109,16	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 377134 ATACADAO S.A.	7	06/07/2022	0,00	1.109,16
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 377135 ATACADAO S.A.	7	06/07/2022	836,37	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 377135 ATACADAO S.A.	7	06/07/2022	0,00	836,37
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 377136 ATACADAO S.A.	7	06/07/2022	9.877,54	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 377136 ATACADAO S.A.	7	06/07/2022	0,00	9.877,54
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 377137 ATACADAO S.A.	7	06/07/2022	264,03	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 377137 ATACADAO S.A.	7	06/07/2022	0,00	264,03
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 377468 ATACADAO S.A.	7	13/07/2022	370,56	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 377468 ATACADAO S.A.	7	13/07/2022	0,00	370,56
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 377469 ATACADAO S.A.	7	13/07/2022	4.481,67	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 377469 ATACADAO S.A.	7	13/07/2022	0,00	4.481,67
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 377470 ATACADAO S.A.	7	13/07/2022	1.077,23	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 377470 ATACADAO S.A.	7	13/07/2022	0,00	1.077,23
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 294 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	7	14/07/2022	1.776,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 294 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	7	14/07/2022	0,00	1.776,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 377831 ATACADAO S.A.	7	20/07/2022	7.868,83	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 377831 ATACADAO S.A.	7	20/07/2022	0,00	7.868,83
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 377832 ATACADAO S.A.	7	20/07/2022	718,30	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 377832 ATACADAO S.A.	7	20/07/2022	0,00	718,30
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 377833 ATACADAO S.A.	7	20/07/2022	680,14	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 377833 ATACADAO S.A.	7	20/07/2022	0,00	680,14
411.02.0063	TELEFONE VIVO	0	29/07/2022	50,00	0,00
111.01.0001	TELEFONE VIVO	0	29/07/2022	0,00	50,00
411.02.0063	TELEFONE VIVO	0	29/07/2022	2.387,91	0,00
111.01.0001	TELEFONE VIVO	0	29/07/2022	0,00	2.387,91
411.02.0063	TELEFONE VIVO	0	29/07/2022	68,27	0,00
111.01.0001	TELEFONE VIVO	0	29/07/2022	0,00	68,27
411.02.0063	TELEFONE VIVO	0	29/07/2022	2.387,91	0,00
111.01.0001	TELEFONE VIVO	0	29/07/2022	0,00	2.387,91
411.02.0063	ENERGIA ELETRICA ENEL	0	29/07/2022	10.792,31	0,00
111.01.0001	ENERGIA ELETRICA ENEL	0	29/07/2022	0,00	10.792,31
411.01.0001	FOLHA PAGAMENTO	0	29/07/2022	1.433,09	0,00
111.01.0001	FOLHA PAGAMENTO	0	29/07/2022	0,00	1.433,09
411.01.0001	FOLHA PAGAMENTO	0	29/07/2022	750,11	0,00
111.01.0001	FOLHA PAGAMENTO	0	29/07/2022	0,00	750,11
411.01.0001	FOLHA PAGAMENTO	0	29/07/2022	149,17	0,00
111.01.0001	FOLHA PAGAMENTO	0	29/07/2022	0,00	149,17
411.01.0001	FOLHA PAGAMENTO	0	29/07/2022	2.093,49	0,00
111.01.0001	FOLHA PAGAMENTO	0	29/07/2022	0,00	2.093,49
411.01.0001	FOLHA PAGAMENTO	0	29/07/2022	1.637,82	0,00
111.01.0001	FOLHA PAGAMENTO	0	29/07/2022	0,00	1.637,82
411.01.0001	FOLHA PAGAMENTO	0	29/07/2022	1.232,62	0,00
111.01.0001	FOLHA PAGAMENTO	0	29/07/2022	0,00	1.232,62
411.01.0001	FOLHA PAGAMENTO	0	29/07/2022	1.956,93	0,00
111.01.0001	FOLHA PAGAMENTO	0	29/07/2022	0,00	1.956,93
411.01.0001	FOLHA PAGAMENTO	0	29/07/2022	1.537,74	0,00
111.01.0001	FOLHA PAGAMENTO	0	29/07/2022	0,00	1.537,74
411.01.0001	FOLHA PAGAMENTO	0	29/07/2022	166,51	0,00
111.01.0001	FOLHA PAGAMENTO	0	29/07/2022	0,00	166,51
411.02.0034	SINSHOGRASTO	0	29/07/2022	798,30	0,00
111.01.0001	SINSHOGRASTO	0	29/07/2022	0,00	798,30
411.02.0035	TOKIO MARINE	0	29/07/2022	207,48	0,00
111.01.0001	TOKIO MARINE	0	29/07/2022	0,00	207,48
411.01.0012	AMIL	0	29/07/2022	1.353,20	0,00
111.01.0001	AMIL	0	29/07/2022	0,00	1.353,20
411.02.0035	TOKIO MARINE	0	29/07/2022	556,88	0,00
111.01.0001	TOKIO MARINE	0	29/07/2022	0,00	556,88
411.01.0002	FERIAS ALICE	0	29/07/2022	1.289,92	0,00
111.01.0001	FERIAS ALICE	0	29/07/2022	0,00	1.289,92
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	29/07/2022	1.055,50	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	29/07/2022	0,00	1.055,50
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	29/07/2022	106,87	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	29/07/2022	0,00	106,87
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	29/07/2022	110,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	29/07/2022	0,00	110,00
	A TRANSPORTAR			61.181,86	61.181,86

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código rGXfRljs.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE JULHO

FOLHA - 0016

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			61.181,86	61.181,86
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	29/07/2022	105,98	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	29/07/2022	0,00	105,98
411.01.0030	ADIANTAMENTO	0	29/07/2022	641,31	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO	0	29/07/2022	0,00	641,31
411.01.0030	ADIANTAMENTO	0	29/07/2022	641,31	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO	0	29/07/2022	0,00	641,31
411.01.0030	ADIANTAMENTO	0	29/07/2022	633,33	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO	0	29/07/2022	0,00	633,33
411.01.0030	ADIANTAMENTO	0	29/07/2022	720,00	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO	0	29/07/2022	0,00	720,00
411.01.0030	ADIANTAMENTO	0	29/07/2022	641,31	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO	0	29/07/2022	0,00	641,31
411.01.0030	ADIANTAMENTO	0	29/07/2022	641,31	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO	0	29/07/2022	0,00	641,31
411.01.0030	ADIANTAMENTO	0	29/07/2022	1.056,99	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO	0	29/07/2022	0,00	1.056,99
411.01.0030	ADIANTAMENTO	0	29/07/2022	641,31	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO	0	29/07/2022	0,00	641,31
411.01.0030	ADIANTAMENTO	0	29/07/2022	1.000,00	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO	0	29/07/2022	0,00	1.000,00
411.01.0030	ADIANTAMENTO	0	29/07/2022	406,16	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO	0	29/07/2022	0,00	406,16
411.01.0030	ADIANTAMENTO	0	29/07/2022	641,31	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO	0	29/07/2022	0,00	641,31
411.01.0030	ADIANTAMENTO	0	29/07/2022	886,66	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO	0	29/07/2022	0,00	886,66
411.01.0030	ADIANTAMENTO	0	29/07/2022	406,16	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO	0	29/07/2022	0,00	406,16
411.01.0030	ADIANTAMENTO	0	29/07/2022	410,14	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO	0	29/07/2022	0,00	410,14
411.01.0030	ADIANTAMENTO	0	29/07/2022	828,28	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO	0	29/07/2022	0,00	828,28
411.01.0030	ADIANTAMENTO	0	29/07/2022	641,31	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO	0	29/07/2022	0,00	641,31
411.01.0030	ADIANTAMENTO	0	29/07/2022	1.600,00	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO	0	29/07/2022	0,00	1.600,00
411.01.0030	ADIANTAMENTO	0	29/07/2022	1.413,60	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO	0	29/07/2022	0,00	1.413,60
411.01.0030	ADIANTAMENTO	0	29/07/2022	955,18	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO	0	29/07/2022	0,00	955,18
411.01.0030	ADIANTAMENTO	0	29/07/2022	406,16	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO	0	29/07/2022	0,00	406,16
411.01.0030	ADIANTAMENTO	0	29/07/2022	2.790,90	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO	0	29/07/2022	0,00	2.790,90
411.01.0030	ADIANTAMENTO	0	29/07/2022	1.082,47	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO	0	29/07/2022	0,00	1.082,47
411.01.0030	ADIANTAMENTO	0	29/07/2022	641,31	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO	0	29/07/2022	0,00	641,31
411.01.0016	DARF PREVIDENCIA	0	29/07/2022	4.075,46	0,00
111.01.0001	DARF PREVIDENCIA	0	29/07/2022	0,00	4.075,46
411.02.0004	CONTROLE PRAGAS TERMITEK	0	29/07/2022	520,89	0,00
111.01.0001	CONTROLE PRAGAS TERMITEK	0	29/07/2022	0,00	520,89
411.04.0039	IRRF SALARIOS	0	29/07/2022	1.544,74	0,00
111.01.0001	IRRF SALARIOS	0	29/07/2022	0,00	1.544,74
311.02.0010	SIMPLES NACIONAL	0	29/07/2022	12.714,45	0,00
111.01.0001	SIMPLES NACIONAL	0	29/07/2022	0,00	12.714,45
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 376 Nelson da Silva Pinto Juniot	7	29/07/2022	49.990,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 376 Nelson da Silva Pinto Juniot	7	29/07/2022	0,00	49.990,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 377 Beatriz Pacheco Ribeiro	7	29/07/2022	56.500,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 377 Beatriz Pacheco Ribeiro	7	29/07/2022	0,00	56.500,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 378 Thayane Stephanie de Sousa	7	29/07/2022	57.000,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 378 Thayane Stephanie de Sousa	7	29/07/2022	0,00	57.000,00
411.03.0007	COMPRA FORNECEDOR	0	30/07/2022	409,81	0,00
111.01.0001	COMPRA FORNECEDOR	0	30/07/2022	0,00	409,81
411.04.0018	IMPOSTO SIMPLES DEVIDO NO MES	7	31/07/2022	22.455,36	0,00
111.01.0001	IMPOSTO SIMPLES DEVIDO NO MES	7	31/07/2022	0,00	22.455,36
	TOTAL DO MÊS			286.225,06	286.225,06

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código rGXfRljs.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE AGOSTO

FOLHA - 0017

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 1453464 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	8	02/08/2022	2.006,02	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 1453464 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	8	02/08/2022	0,00	2.006,02
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 295 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	8	03/08/2022	998,52	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 295 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	8	03/08/2022	0,00	998,52
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 378527 ATACADAO S.A.	8	03/08/2022	2.439,39	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 378527 ATACADAO S.A.	8	03/08/2022	0,00	2.439,39
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 378535 ATACADAO S.A.	8	03/08/2022	7.015,17	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 378535 ATACADAO S.A.	8	03/08/2022	0,00	7.015,17
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 378536 ATACADAO S.A.	8	03/08/2022	123,63	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 378536 ATACADAO S.A.	8	03/08/2022	0,00	123,63
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 296 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	8	04/08/2022	1.418,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 296 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	8	04/08/2022	0,00	1.418,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 297 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	8	04/08/2022	5.619,80	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 297 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	8	04/08/2022	0,00	5.619,80
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 201117 SEARA ALIMENTOS LTDA	8	08/08/2022	29.850,67	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 201117 SEARA ALIMENTOS LTDA	8	08/08/2022	0,00	29.850,67
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 378896 ATACADAO S.A.	8	10/08/2022	476,94	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 378896 ATACADAO S.A.	8	10/08/2022	0,00	476,94
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 378897 ATACADAO S.A.	8	10/08/2022	4.360,49	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 378897 ATACADAO S.A.	8	10/08/2022	0,00	4.360,49
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 378898 ATACADAO S.A.	8	10/08/2022	93,02	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 378898 ATACADAO S.A.	8	10/08/2022	0,00	93,02
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 298 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	8	12/08/2022	4.091,15	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 298 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	8	12/08/2022	0,00	4.091,15
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 13757 LOJAS CEM S.A.	8	16/08/2022	749,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 13757 LOJAS CEM S.A.	8	16/08/2022	0,00	749,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 379 Claudineia Maria Batista Ventura	8	18/08/2022	29.180,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 379 Claudineia Maria Batista Ventura	8	18/08/2022	0,00	29.180,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 300 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	8	19/08/2022	1.842,30	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 300 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	8	19/08/2022	0,00	1.842,30
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 301 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	8	23/08/2022	1.392,30	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 301 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	8	23/08/2022	0,00	1.392,30
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 302 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	8	24/08/2022	2.506,80	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 302 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	8	24/08/2022	0,00	2.506,80
411.01.0024	FGTS	8	31/08/2022	5.074,10	0,00
111.01.0001	FGTS	8	31/08/2022	0,00	5.074,10
411.01.0001	Salarios	8	31/08/2022	62.848,06	0,00
111.01.0001	Salarios	8	31/08/2022	0,00	62.848,06
411.01.0001	Pro-Labore Devido do Mes RICARDO TADEU RODRIGUEZ	8	31/08/2022	1.330,00	0,00
111.01.0001	Pro-Labore	8	31/08/2022	0,00	1.330,00
411.01.0010	Vale Transporte	8	31/08/2022	3.163,24	0,00
111.01.0001	Vale Transporte	8	31/08/2022	0,00	3.163,24
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	8	31/08/2022	146,30	0,00
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	8	31/08/2022	0,00	146,30
411.01.0016	INSS	8	31/08/2022	5.769,79	0,00
111.01.0001	INSS	8	31/08/2022	0,00	5.769,79
411.01.0093	IRRF s/ Salarios	8	31/08/2022	1.663,98	0,00
111.01.0001	IRRF s/ Salarios	8	31/08/2022	0,00	1.663,98
411.01.0016	INSS	8	31/08/2022	14,35	0,00
111.01.0001	INSS	8	31/08/2022	0,00	14,35
411.04.0018	IMPOSTO SIMPLES DEVIDO NO MES	8	31/08/2022	4.032,08	0,00
111.01.0001	IMPOSTO SIMPLES DEVIDO NO MES	8	31/08/2022	0,00	4.032,08
	TOTAL DO MÊS			178.205,10	178.205,10

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24709145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código rGXfRIjs.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE SETEMBRO

FOLHA - 0018

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.04.0012	Aluguel Comodato 14792 SEVEN Comercio de Produtos Descartaveis - LTDA	9	01/09/2022	972,15	0,00
111.01.0001	Aluguel Comodato 14792 SEVEN Comercio de Produtos Descartaveis - LTDA	9	01/09/2022	0,00	972,15
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 401	9	01/09/2022	173.500,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 401	9	01/09/2022	0,00	173.500,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 304 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	9	06/09/2022	674,50	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 304 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	9	06/09/2022	0,00	674,50
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 306 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	9	13/09/2022	2.631,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 306 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	9	13/09/2022	0,00	2.631,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 307 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	9	29/09/2022	1.625,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 307 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	9	29/09/2022	0,00	1.625,00
411.01.0024	FGTS	9	30/09/2022	5.668,84	0,00
111.01.0001	FGTS	9	30/09/2022	0,00	5.668,84
411.01.0001	Salarios	9	30/09/2022	67.293,32	0,00
111.01.0001	Salarios	9	30/09/2022	0,00	67.293,32
411.01.0001	Pro-Labore Devido do Mes RICARDO TADEU RODRIGUEZ	9	30/09/2022	1.330,00	0,00
111.01.0001	Pro-Labore	9	30/09/2022	0,00	1.330,00
411.01.0010	Vale Transporte	9	30/09/2022	3.605,61	0,00
111.01.0001	Vale Transporte	9	30/09/2022	0,00	3.605,61
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	9	30/09/2022	146,30	0,00
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	9	30/09/2022	0,00	146,30
411.01.0016	INSS	9	30/09/2022	6.364,19	0,00
111.01.0001	INSS	9	30/09/2022	0,00	6.364,19
411.01.0093	IRRF s/ Salarios	9	30/09/2022	1.836,82	0,00
111.01.0001	IRRF s/ Salarios	9	30/09/2022	0,00	1.836,82
411.01.0016	INSS	9	30/09/2022	24,57	0,00
111.01.0001	INSS	9	30/09/2022	0,00	24,57
411.04.0018	IMPOSTO SIMPLES DEVIDO NO MES	9	30/09/2022	23.534,13	0,00
111.01.0001	IMPOSTO SIMPLES DEVIDO NO MES	9	30/09/2022	0,00	23.534,13
	TOTAL DO MÊS			289.206,43	289.206,43

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código rGXfRIjs.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE OUTUBRO

FOLHA - 0019

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 308 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	10	04/10/2022	1.930,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 308 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	10	04/10/2022	0,00	1.930,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 309 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	10	07/10/2022	1.753,70	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 309 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	10	07/10/2022	0,00	1.753,70
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 203742 SEARA ALIMENTOS LTDA	10	10/10/2022	30.069,51	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 203742 SEARA ALIMENTOS LTDA	10	10/10/2022	0,00	30.069,51
411.04.0012	Aluguel Comodato 15297 SEVEN Comercio de Produtos Descartaveis - LTDA	10	13/10/2022	418,10	0,00
111.01.0001	Aluguel Comodato 15297 SEVEN Comercio de Produtos Descartaveis - LTDA	10	13/10/2022	0,00	418,10
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 310 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	10	14/10/2022	7.997,60	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 310 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	10	14/10/2022	0,00	7.997,60
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 386 Fabiola Alfaie Toiano	10	16/10/2022	24.720,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 386 Fabiola Alfaie Toiano	10	16/10/2022	0,00	24.720,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 387 Andre Monteiro de Lima	10	16/10/2022	64.400,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 387 Andre Monteiro de Lima	10	16/10/2022	0,00	64.400,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 388 Kelly Castilho Carrijo Hespanha	10	16/10/2022	30.880,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 388 Kelly Castilho Carrijo Hespanha	10	16/10/2022	0,00	30.880,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 314 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	10	19/10/2022	2.529,50	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 314 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	10	19/10/2022	0,00	2.529,50
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 315 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	10	24/10/2022	708,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 315 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	10	24/10/2022	0,00	708,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 316 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	10	27/10/2022	1.933,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 316 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	10	27/10/2022	0,00	1.933,00
411.01.0024	FGTS	10	31/10/2022	5.927,69	0,00
111.01.0001	FGTS	10	31/10/2022	0,00	5.927,69
411.01.0001	Salarios	10	31/10/2022	71.911,16	0,00
111.01.0001	Salarios	10	31/10/2022	0,00	71.911,16
411.01.0001	Pro-Labore Devido do Mes RICARDO TADEU RODRIGUEZ	10	31/10/2022	1.330,00	0,00
111.01.0001	Pro-Labore	10	31/10/2022	0,00	1.330,00
411.01.0010	Vale Transporte	10	31/10/2022	3.882,67	0,00
111.01.0001	Vale Transporte	10	31/10/2022	0,00	3.882,67
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	10	31/10/2022	146,30	0,00
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	10	31/10/2022	0,00	146,30
411.01.0016	INSS	10	31/10/2022	6.448,10	0,00
111.01.0001	INSS	10	31/10/2022	0,00	6.448,10
411.01.0093	IRRF s/ Salarios	10	31/10/2022	1.615,52	0,00
111.01.0001	IRRF s/ Salarios	10	31/10/2022	0,00	1.615,52
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 317 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	10	31/10/2022	1.675,40	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 317 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	10	31/10/2022	0,00	1.675,40
411.04.0018	IMPOSTO SIMPLES DEVIDO NO MES	10	31/10/2022	16.280,85	0,00
111.01.0001	IMPOSTO SIMPLES DEVIDO NO MES	10	31/10/2022	0,00	16.280,85
	TOTAL DO MÊS			276.557,10	276.557,10

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código rGXfRljs.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE NOVEMBRO

FOLHA - 0020

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 383151 ATACADAO S.A.	11	01/11/2022	20,96	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 383151 ATACADAO S.A.	11	01/11/2022	0,00	20,96
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 383152 ATACADAO S.A.	11	01/11/2022	119,55	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 383152 ATACADAO S.A.	11	01/11/2022	0,00	119,55
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 383154 ATACADAO S.A.	11	01/11/2022	5.061,62	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 383154 ATACADAO S.A.	11	01/11/2022	0,00	5.061,62
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 383155 ATACADAO S.A.	11	01/11/2022	1.212,30	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 383155 ATACADAO S.A.	11	01/11/2022	0,00	1.212,30
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 318 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	11	10/11/2022	1.079,70	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 318 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	11	10/11/2022	0,00	1.079,70
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 319 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	11	10/11/2022	624,50	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 319 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	11	10/11/2022	0,00	624,50
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 320 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	11	11/11/2022	1.357,40	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 320 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	11	11/11/2022	0,00	1.357,40
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 175 DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUITI ADM LTDA ME	11	16/11/2022	75,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 175 DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUITI ADM LTDA ME	11	16/11/2022	0,00	75,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 205003 SEARA ALIMENTOS LTDA	11	17/11/2022	22.887,97	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 205003 SEARA ALIMENTOS LTDA	11	17/11/2022	0,00	22.887,97
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 321 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	11	17/11/2022	2.443,50	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 321 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	11	17/11/2022	0,00	2.443,50
411.01.0024	FGTS	11	30/11/2022	7.098,69	0,00
111.01.0001	FGTS	11	30/11/2022	0,00	7.098,69
411.01.0001	Salarios	11	30/11/2022	69.526,41	0,00
111.01.0001	Salarios	11	30/11/2022	0,00	69.526,41
411.01.0001	Pro-Labore Devido do Mes RICARDO TADEU RODRIGUEZ	11	30/11/2022	1.330,00	0,00
111.01.0001	Pro-Labore	11	30/11/2022	0,00	1.330,00
411.01.0010	Vale Transporte	11	30/11/2022	3.739,59	0,00
111.01.0001	Vale Transporte	11	30/11/2022	0,00	3.739,59
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	11	30/11/2022	146,30	0,00
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	11	30/11/2022	0,00	146,30
411.01.0016	INSS	11	30/11/2022	6.376,84	0,00
111.01.0001	INSS	11	30/11/2022	0,00	6.376,84
411.01.0093	IRRF s/ Salarios	11	30/11/2022	1.510,10	0,00
111.01.0001	IRRF s/ Salarios	11	30/11/2022	0,00	1.510,10
411.04.0018	IMPOSTO SIMPLES DEVIDO NO MES	11	30/11/2022	12.403,76	0,00
111.01.0001	IMPOSTO SIMPLES DEVIDO NO MES	11	30/11/2022	0,00	12.403,76
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 389 Leonardo Santos Gonçalves	11	30/11/2022	17.000,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 389 Leonardo Santos Gonçalves	11	30/11/2022	0,00	17.000,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 390 Caio Marchetto	11	30/11/2022	21.500,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 390 Caio Marchetto	11	30/11/2022	0,00	21.500,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 391 Leonardo Patricio de Souza	11	30/11/2022	19.900,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 391 Leonardo Patricio de Souza	11	30/11/2022	0,00	19.900,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 392 Fabio Miguel Queiroz Fernandes	11	30/11/2022	14.000,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 392 Fabio Miguel Queiroz Fernandes	11	30/11/2022	0,00	14.000,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 393 Silas Borges de Souza	11	30/11/2022	20.440,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 393 Silas Borges de Souza	11	30/11/2022	0,00	20.440,00
	TOTAL DO MÊS			229.854,19	229.854,19

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código rGXfRljs.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE DEZEMBRO

FOLHA - 0021

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
121.01.0019	EMPRESTIMOS	0	18/12/2022	2.351.798,00	0,00
211.14.0014	EMPRESTIMOS	0	18/12/2022	0,00	2.351.798,00
211.14.0037	EMPRESTIMOS	0	18/12/2022	198.599,04	0,00
121.01.0019	EMPRESTIMOS	0	18/12/2022	0,00	198.599,04
111.01.0001	BANCOS	0	18/12/2022	30.618,03	0,00
111.02.0001	BANCOS	0	18/12/2022	0,00	30.618,03
111.01.0001	BANCOS	0	18/12/2022	6.888,17	0,00
111.02.0003	BANCOS	0	18/12/2022	0,00	6.888,17
111.02.0037	BANCOS	0	18/12/2022	458.815,49	0,00
111.01.0001	BANCOS	0	18/12/2022	0,00	458.815,49
111.02.0004	BANCOS	0	18/12/2022	1.153,54	0,00
111.01.0001	BANCOS	0	18/12/2022	0,00	1.153,54
111.02.0033	BANCOS	0	18/12/2022	1.448,48	0,00
111.01.0001	BANCOS	0	18/12/2022	0,00	1.448,48
111.01.0001	BANCOS	0	18/12/2022	580.000,00	0,00
121.01.0019	BANCOS	0	18/12/2022	0,00	580.000,00
241.03.0005	BANCOS	0	18/12/2022	101.182,56	0,00
241.03.0002	BANCOS	0	18/12/2022	0,00	101.182,56
121.01.0019	BANCOS	0	18/12/2022	1.000.000,00	0,00
211.14.0012	BANCOS	0	18/12/2022	0,00	1.000.000,00
121.01.0039	RESULTADO DO PERIODO	0	18/12/2022	2.131.328,70	0,00
121.01.0019	RESULTADO DO PERIODO	0	18/12/2022	0,00	2.131.328,70
241.03.0006	RESULTADO DO PERIODO	0	18/12/2022	77.694,79	0,00
241.03.0003	RESULTADO DO PERIODO	0	18/12/2022	0,00	77.694,79
411.01.0024	FGTS	12	31/12/2022	7.823,04	0,00
111.01.0001	FGTS	12	31/12/2022	0,00	7.823,04
411.01.0001	Salarios	12	31/12/2022	41.599,36	0,00
111.01.0001	Salarios	12	31/12/2022	0,00	41.599,36
411.01.0001	Pro-Labore Devido do Mes RICARDO TADEU RODRIGUEZ	12	31/12/2022	1.330,00	0,00
111.01.0001	Pro-Labore	12	31/12/2022	0,00	1.330,00
411.01.0010	Vale Transporte	12	31/12/2022	2.313,97	0,00
111.01.0001	Vale Transporte	12	31/12/2022	0,00	2.313,97
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	12	31/12/2022	146,30	0,00
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	12	31/12/2022	0,00	146,30
411.01.0016	INSS	12	31/12/2022	4.177,25	0,00
111.01.0001	INSS	12	31/12/2022	0,00	4.177,25
411.01.0093	IRRF s/ Salarios	12	31/12/2022	163,74	0,00
111.01.0001	IRRF s/ Salarios	12	31/12/2022	0,00	163,74
411.01.0016	INSS	12	31/12/2022	2.980,39	0,00
111.01.0001	INSS	12	31/12/2022	0,00	2.980,39
411.01.0016	INSS	12	31/12/2022	3.850,05	0,00
111.01.0001	INSS	12	31/12/2022	0,00	3.850,05
411.04.0018	IMPOSTO SIMPLES DEVIDO NO MES	12	31/12/2022	13.196,87	0,00
111.01.0001	IMPOSTO SIMPLES DEVIDO NO MES	12	31/12/2022	0,00	13.196,87
311.01.0003	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	1.168.357,00	0,00
311.02.0010	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	79.520,47
411.01.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	429.513,42
411.01.0002	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	7.352,02
411.01.0007	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	30.539,21
411.01.0010	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	16.705,08
411.01.0012	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	8.239,30
411.01.0013	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	1.353,20
411.01.0016	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	75.694,01
411.01.0024	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	59.028,60
411.01.0030	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	65.584,20
411.01.0093	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	11.376,10
411.02.0002	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	13.246,45
411.02.0004	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	3.524,45
411.02.0034	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	5.278,77
411.02.0035	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	5.567,58
411.02.0036	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	1.348,56
411.02.0051	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	1.557,60
411.02.0063	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	73.325,86
411.03.0007	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	256.806,45
411.04.0012	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	1.390,25
411.04.0018	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	91.903,05
411.04.0036	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	1.798,92
411.04.0039	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	5.398,24
511.01.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	77.694,79	0,00
241.03.0003	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	77.694,79	0,00
511.01.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2022	0,00	77.694,79
	TOTAL DO MÊS			8.340.854,35	8.340.854,35

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código rGXfRIjs.

Data:31/12/2022 | ***BALANÇO DE 01/2022 A 12/2022*** | FOLHA - 0022

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 D - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF : 12244089000110 NIRE : NIRE 35224472266

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	A T I V O		
11	ATIVO CIRCULANTE		
111	DISPONIVEL		
111.01	CAIXA GERAL		
	111.01.0001 Caixa	5.972,76	5.972,76
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO		
	111.02.0001 Banco do Brasil S/A	883,40	
	111.02.0003 Banco Brasileiro de Descontos S/A	10.406,38	
	111.02.0004 Banco Itau S/A	1.153,54	
	111.02.0033 Caixa Economica Federal	1.570,14	
	111.02.0037 Banco Santander S/A	502.680,57	516.694,03
	DISPONIVEL		522.666,79
112	CRÉDITOS		
112.24	OUTROS CREDITOS		
	112.24.0016 Eventos à Realizar	199.909,46	199.909,46
	CRÉDITOS		199.909,46
	ATIVO CIRCULANTE		722.576,25
12	ATIVO NÃO CIRCULANTE		
121	Ativos Realizaveis a Longo Prazo		
121.01	OUTROS CREDITOS		
	121.01.0019 Eventos à Realizar a Longo Prazo	4.044.113,07	
	121.01.0039 Perda receb.Créditos Pretéritos	2.131.328,70	6.175.441,77
	Ativos Realizaveis a Longo Prazo		6.175.441,77
	ATIVO NÃO CIRCULANTE		6.175.441,77
13	ATIVO PERMANENTE		
131	ATIVO PERMANENTE		
131.02	IMOBILIZADO		
	131.02.0003 Maquinas e Equipamentos	127.910,53	
	131.02.0004 Apartamentos	78.849,55	
	131.02.0005 Edificaçoes Castelos	191.487,49	
	131.02.0006 Veiculos	122.756,40	
	131.02.0007 Moveis e Utensilios	282.133,59	
	131.02.0008 Instalacoes	263.187,43	
	131.02.0011 Camaras Frigorificas	235.547,01	
	131.02.0012 Equipamentos de Comunicacao	167.778,44	
	131.02.0025 Equipamentos de Informatica	192.432,85	1.662.083,29
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		
	131.10.0001 (-) Depreciacoes Acumuladas	-1.129.311,38	1.129.311,38-
	ATIVO PERMANENTE		532.771,91
	TOTAL - A T I V O		7.430.789,93

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código rGXfRljs.

Data:31/12/2022 | ***BALANÇO DE 01/2022 A 12/2022*** | FOLHA - 0023

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 D - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF : 12244089000110 NIRE : NIRE 35224472266

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	P A S S I V O		
21	PASSIVO CIRCULANTE		
211	OBRIGAÇOES		
211.14	OBRIGACOES DE FINANCIAMENTO		
	211.14.0012 Emprestimo Bancario Banco ABC Brasil	-1.000.000,00	
	211.14.0014 Financiamento Banco Santander S/A	-3.629.334,82	
	211.14.0037 Emprestimos Banco Bradesco	-218.651,36	4.847.986,18-
	OBRIGAÇOES		4.847.986,18-
	PASSIVO CIRCULANTE		4.847.986,18-
24	PATRIMONIO LIQUIDO		
241	PATRIMONIO LIQUIDO		
241.01	CAPITAL SOCIAL		
	241.01.0001 Capital Integralizado	-50.000,00	50.000,00-
241.03	RESERVA DE LUCROS		
	241.03.0002 Lucros Acumulados	-3.839.381,76	
	241.03.0003 (-) Prejuizos Acumulados	1.228.883,22	
	241.03.0006 (-) Prejuizo no Exercicio	77.694,79	2.532.803,75-
	PATRIMONIO LIQUIDO		2.582.803,75-
	TOTAL - P A S S I V O		7.430.789,93-

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
SÓCIO ADMINISTRADOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código rGXfRljs.

Data:31/12/2022 | ***BALANÇO DE 01/2022 A 12/2022*** | FOLHA - 0024

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 D - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF : 12244089000110 NIRE : NIRE 35224472266

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO

R E C E I T A S

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
31	RECEITAS OPERACIONAIS		
311	RECEITA BRUTA		
311.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS		
	311.01.0003 Prestacao de Servicos	-1.168.357,00	1.168.357,00-
311.02	DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		
	311.02.0010 Simples s/ Faturamento	79.520,47	79.520,47
	RECEITA BRUTA		1.088.836,53-
	RECEITAS OPERACIONAIS		1.088.836,53-
	TOTAL - R E C E I T A S		1.088.836,53-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código rGXfRIjs.

Data:31/12/2022 | ***BALANÇO DE 01/2022 A 12/2022*** | FOLHA - 0025

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 D - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF : 12244089000110 NIRE : NIRE 35224472266

D E S P E S A S

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
41	DESPESAS OPERACIONAIS		
411	DESPESAS GERAIS		
411.01	DESPESAS COM PESSOAL		
	411.01.0001 Salarios	429.513,42	
	411.01.0002 Férias Empregado	7.352,02	
	411.01.0007 Rescisao Trabalhista	30.539,21	
	411.01.0010 Vale Transporte	16.705,08	
	411.01.0012 Assistencia Médica	8.239,30	
	411.01.0013 Assistencia Medica e Odontologica	1.353,20	
	411.01.0016 INSS	75.694,01	
	411.01.0024 FGTS Salarios Empregados	59.028,60	
	411.01.0030 Adiantamento Salarial	65.584,20	
	411.01.0093 IR s/ Salarios	11.376,10	705.385,14
411.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	411.02.0002 Honorarios Pessoa Juridica	13.246,45	
	411.02.0004 Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	3.524,45	
	411.02.0034 Associacoes e Sindicatos	5.278,77	
	411.02.0035 Despesas C/Seguros	5.567,58	
	411.02.0036 Custas de Cartorio	1.348,56	
	411.02.0051 Despesas Material Uso ou Consumo	1.557,60	
	411.02.0063 Concessionárias: Internet Telefone	73.325,86	103.849,27
411.03	DESPESAS COM VENDAS		
	411.03.0007 Insumos Aplicados na Prestação de Serviços	256.806,45	256.806,45
411.04	DESPESAS TRIBUTARIAS		
	411.04.0012 Taxa de Cobranca (Comodato)	1.390,25	
	411.04.0018 Simples Nacional	91.903,05	
	411.04.0036 IPTU	1.798,92	
	411.04.0039 IRF s/ Salarios	5.398,24	100.490,46
	DESPESAS GERAIS		1.166.531,32
	DESPESAS OPERACIONAIS		1.166.531,32
	D E S P E S A S		1.166.531,32
	TOTAL - D E S P E S A S		1.166.531,32
	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS ..... (+)		1.088.836,53-
	DESPESAS OPERACIONAIS ..... (-)		1.166.531,32
	RESULTADO OPERACIONAL DO PERÍODO - PREJUÍZO ..... (=)		77.694,79
	RESULTADO F I N A L DO PERÍODO - PREJUÍZO ..... (=)		77.694,79

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
SÓCIO ADMINISTRADOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código rGXfRljs.

PLANO DE CONTAS FOLHA - 0002

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA **C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA
1	A T I V O
11	ATIVO CIRCULANTE
111	DISPONIVEL
111.01	CAIXA GERAL
111.01.0001	Caixa
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO
111.02.0001	Banco do Brasil S/A
111.02.0003	Banco Brasileiro de Descontos S/A
111.02.0004	Banco Itau S/A
111.02.0033	Caixa Economica Federal
111.02.0037	Banco Santander S/A
111.02.0050	Banco ABC Brasil
112	CRÉDITOS
112.24	OUTROS CREDITOS
112.24.0016	Eventos à Realizar
12	ATIVO NÃO CIRCULANTE
121	Ativos Realizaveis a Longo Prazo
121.01	OUTROS CREDITOS
121.01.0019	Eventos à Realizar a Longo Prazo
121.01.0039	Perda receb.Créditos Pretéritos
13	ATIVO PERMANENTE
131	ATIVO PERMANENTE
131.02	IMOBILIZADO
131.02.0003	Maquinas e Equipamentos
131.02.0004	Apartamentos
131.02.0005	Edificaçoes Castelos
131.02.0006	Veiculos
131.02.0007	Moveis e Utensilios
131.02.0008	Instalacoes
131.02.0011	Camaras Frigorificas
131.02.0012	Equipamentos de Comunicacao
131.02.0025	Equipamentos de Informatica
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS
131.10.0001	(-) Depreciacoes Acumuladas
2	P A S S I V O
21	PASSIVO CIRCULANTE
211	OBRIGAÇOES
211.01	FORNECEDORES
211.01.0001	Contas a Pagar
211.11	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER
211.11.0003	ISS a Recolher
211.12	OBRIGACOES E ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS
211.12.0002	Pro-Labore a Pagar
211.14	OBRIGACOES DE FINANCIAMENTO
211.14.0012	Emprestimo Bancario Banco ABC Brasil
211.14.0014	Financiamento Banco Santander S/A
211.14.0037	Emprestimos Banco Bradesco
211.15	OUTROS DEBITOS
211.15.0021	(-) Juros a Transcorrer
24	PATRIMONIO LIQUIDO
241	PATRIMONIO LIQUIDO
241.01	CAPITAL SOCIAL
241.01.0001	Capital Integralizado
241.03	RESERVA DE LUCROS
241.03.0002	Lucros Acumulados

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24709145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ZthR4HCi.

PLANO DE CONTAS

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA **C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA
241.03.0003	(-) Prejuizos Acumulados
241.03.0006	(-) Prejuizo no Exercicio
3	R E C E I T A S
31	RECEITAS OPERACIONAIS
311	RECEITA BRUTA
311.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS
311.01.0003	Vendas de Servicos
312	DEDUÇOES DE VENDAS
312.02	DEDUCOES DAS COMPRAS
312.02.0001	Devolucao de Compras
4	D E S P E S A S
41	DSPESAS OPERACIONAIS
411	DESPESAS GERAIS
411.01	DESPESAS COM PESSOAL
411.01.0004	Po-labore
411.01.0012	Assistencia Médica
411.01.0016	INSS
411.01.0017	INSS sob Pro-Labore
411.01.0093	IR s/ Salaraios
411.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS
411.02.0002	Honorarios Pessoa Juridica
411.02.0003	Servicos de Terceiros Pessoa Fisica
411.02.0004	Servicos de Terceiros Pessoa Juridica
411.02.0008	Condominios
411.02.0024	Energia Eletrica
411.02.0034	Associacoes e Sindicatos
411.02.0035	Despesas C/Seguros
411.02.0051	Despesas Materiais Uso ou Consumo
411.02.0063	Concessionárias: Agua, Luz, Telefone, Gas
411.02.0064	Despesas Extras
411.02.0070	Provedor Internet
411.02.0126	Prestaçao Consorcio
411.03	DESPESAS COM VENDAS
411.03.0007	Compra de Produtos para prestação de serviço
411.04	DESPESAS TRIBUTARIAS
411.04.0003	Impostos e Taxas Diversas
411.04.0018	Simples Nacional
411.04.0031	ISS
411.05	DESPESAS FINANCEIRAS
411.05.0008	Despesas com Financiamentos
411.05.0017	Encargos Financeiros
411.05.0587	Pgto. FGTS s/ salário empregados d/ mes
5	R E S U L T A D O
51	RESULTADO
511.01	RESULTADO DO EXERCICIO
511.01.0001	Resultado do Exercicio

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ZthR4HCi.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE JANEIRO

FOLHA - 0004

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.03.0007	FORNECEDOR NF 1600328	0	01/01/2023	1.649,58	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR NF 1600328	0	01/01/2023	0,00	1.649,58
411.03.0007	FORNECEDOR NF 1605949	0	01/01/2023	1.247,41	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR NF 1605949	0	01/01/2023	0,00	1.247,41
411.03.0007	FORNECEDOR NF 50847	0	01/01/2023	1.765,00	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR NF 50847	0	01/01/2023	0,00	1.765,00
411.03.0007	FORNECEDOR NF 3682538	0	01/01/2023	1.386,09	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR NF 3682538	0	01/01/2023	0,00	1.386,09
411.03.0007	FORNECEDOR NF 131162	0	01/01/2023	839,40	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR NF 131162	0	01/01/2023	0,00	839,40
411.03.0007	FORNECEDOR NF 1605459	0	01/01/2023	697,03	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR NF 1605459	0	01/01/2023	0,00	697,03
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	01/01/2023	106,87	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	01/01/2023	0,00	106,87
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	01/01/2023	110,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	01/01/2023	0,00	110,00
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	01/01/2023	105,98	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	01/01/2023	0,00	105,98
411.04.0018	SIMPLES NACIONAL	0	01/01/2023	13.106,82	0,00
111.01.0001	SIMPLES NACIONAL	0	01/01/2023	0,00	13.106,82
411.04.0018	COMPRAS NO MES 3284700	0	01/01/2023	1.661,35	0,00
111.01.0001	COMPRAS NO MES 3284700	0	01/01/2023	0,00	1.661,35
411.04.0018	COMPRAS NO MES 131195	0	01/01/2023	1.399,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS NO MES 131195	0	01/01/2023	0,00	1.399,00
411.04.0018	COMPRAS NO MES 1611320	0	01/01/2023	1.265,13	0,00
111.01.0001	COMPRAS NO MES 1611320	0	01/01/2023	0,00	1.265,13
411.04.0018	COMPRAS NO MES 1612162	0	01/01/2023	1.632,80	0,00
111.01.0001	COMPRAS NO MES 1612162	0	01/01/2023	0,00	1.632,80
411.04.0018	COMPRAS NO MES 597125	0	01/01/2023	114,78	0,00
111.01.0001	COMPRAS NO MES 597125	0	01/01/2023	0,00	114,78
411.04.0018	COMPRAS NO MES 3696068	0	01/01/2023	643,16	0,00
111.01.0001	COMPRAS NO MES 3696068	0	01/01/2023	0,00	643,16
411.04.0018	COMPRAS NO MES 12746	0	01/01/2023	575,51	0,00
111.01.0001	COMPRAS NO MES 12746	0	01/01/2023	0,00	575,51
411.04.0018	COMPRAS NO MES 13711673	0	01/01/2023	842,87	0,00
111.01.0001	COMPRAS NO MES 13711673	0	01/01/2023	0,00	842,87
411.04.0018	COMPRAS NO MES 3711674	0	01/01/2023	378,12	0,00
111.01.0001	COMPRAS NO MES 3711674	0	01/01/2023	0,00	378,12
411.04.0018	COMPRAS NO MES 7807	0	01/01/2023	449,97	0,00
111.01.0001	COMPRAS NO MES 7807	0	01/01/2023	0,00	449,97
111.01.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	5.972,76	0,00
111.02.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	883,40	0,00
111.02.0003	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	10.406,38	0,00
111.02.0004	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	1.153,54	0,00
111.02.0033	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	1.570,14	0,00
111.02.0037	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	502.680,57	0,00
112.24.0016	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	199.909,46	0,00
121.01.0019	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	4.044.113,07	0,00
121.01.0039	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	2.131.328,70	0,00
131.02.0003	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	127.910,53	0,00
131.02.0004	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	78.849,55	0,00
131.02.0005	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	191.487,49	0,00
131.02.0006	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	122.756,40	0,00
131.02.0007	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	282.133,59	0,00
131.02.0008	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	263.187,43	0,00
131.02.0011	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	235.547,01	0,00
131.02.0012	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	167.778,44	0,00
131.02.0025	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	192.432,85	0,00
131.10.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	0,00	1.129.311,38
211.14.0012	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	0,00	1.000.000,00
211.14.0014	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	0,00	3.629.334,82
211.14.0037	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	0,00	218.651,36
241.01.0001	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	0,00	50.000,00
241.03.0002	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	0,00	3.839.381,76
241.03.0003	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	1.228.883,22	0,00
241.03.0006	SALDO DE ABERTURA	0	01/01/2023	77.694,79	0,00
411.04.0031	, NF 397 Everton Francischini	1	13/01/2023	898,00	0,00
111.01.0001	, NF 397 Everton Francischini	1	13/01/2023	0,00	898,00
411.04.0031	, NF 398 Mauricio Garcia Berto	1	13/01/2023	1.058,60	0,00
111.01.0001	, NF 398 Mauricio Garcia Berto	1	13/01/2023	0,00	1.058,60
411.04.0031	, NF 399 Sidney Silva Michelini	1	13/01/2023	1.350,00	0,00
111.01.0001	, NF 399 Sidney Silva Michelini	1	13/01/2023	0,00	1.350,00
411.04.0031	, NF 400 Maria Pereira dos Santos	1	13/01/2023	1.040,00	0,00
111.01.0001	, NF 400 Maria Pereira dos Santos	1	13/01/2023	0,00	1.040,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 397 Everton Francischini	1	13/01/2023	44.900,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 397 Everton Francischini	1	13/01/2023	0,00	44.900,00
	A TRANSPORTAR			9.945.902,79	9.945.902,79

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ZthR4HCi.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE JANEIRO

FOLHA - 0005

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA — C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			9.945.902,79	9.945.902,79
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 398 Mauricio Garcia Berto	1	13/01/2023	52.930,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 398 Mauricio Garcia Berto	1	13/01/2023	0,00	52.930,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 399 Sidney Silva Michelini	1	13/01/2023	67.500,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 399 Sidney Silva Michelini	1	13/01/2023	0,00	67.500,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 400 Maria Pereira dos Santos	1	13/01/2023	52.000,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 400 Maria Pereira dos Santos	1	13/01/2023	0,00	52.000,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 264962 LIFE IND E COMERCIO DE SUCOS LTDA - ME	1	16/01/2023	414,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 264962 LIFE IND E COMERCIO DE SUCOS LTDA - ME	1	16/01/2023	0,00	414,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3696066 PAMA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	1	18/01/2023	2.982,90	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3696066 PAMA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	1	18/01/2023	0,00	2.982,90
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3696067 PAMA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	1	18/01/2023	452,28	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3696067 PAMA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	1	18/01/2023	0,00	452,28
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3696068 PAMA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	1	18/01/2023	643,16	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3696068 PAMA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	1	18/01/2023	0,00	643,16
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 12692 ROTISSERIE ALBATROZ LTDA	1	19/01/2023	479,77	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 12692 ROTISSERIE ALBATROZ LTDA	1	19/01/2023	0,00	479,77
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 334 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	1	19/01/2023	940,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 334 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	1	19/01/2023	0,00	940,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1605459 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	1	21/01/2023	452,41	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1605459 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	1	21/01/2023	0,00	452,41
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1605459 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	1	21/01/2023	244,62	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1605459 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	1	21/01/2023	0,00	244,62
411.02.0063	VIDO IP DEDICADO	0	22/01/2023	2.433,82	0,00
111.01.0001	VIDO IP DEDICADO	0	22/01/2023	0,00	2.433,82
411.02.0063	VIDO IP DEDICADO	0	22/01/2023	2.433,82	0,00
111.01.0001	VIDO IP DEDICADO	0	22/01/2023	0,00	2.433,82
411.02.0063	VIDO IP DEDICADO	0	22/01/2023	125,47	0,00
111.01.0001	VIDO IP DEDICADO	0	22/01/2023	0,00	125,47
411.02.0063	ENERGIA ELETRICA	0	22/01/2023	14.706,51	0,00
111.01.0001	ENERGIA ELETRICA	0	22/01/2023	0,00	14.706,51
411.05.0587	RECOLHIMENTO FGTS	0	22/01/2023	7.657,67	0,00
111.01.0001	RECOLHIMENTO FGTS	0	22/01/2023	0,00	7.657,67
411.02.0034	SINTHOGASTRO	0	22/01/2023	884,17	0,00
111.01.0001	SINTHOGASTRO	0	22/01/2023	0,00	884,17
411.01.0093	IRRF	0	22/01/2023	142,56	0,00
111.01.0001	IRRF	0	22/01/2023	0,00	142,56
411.01.0012	PLANO SAUDE	0	22/01/2023	1.652,60	0,00
111.01.0001	PLANO SAUDE	0	22/01/2023	0,00	1.652,60
411.02.0003	TERMIEK	0	22/01/2023	560,00	0,00
111.01.0001	TERMIEK	0	22/01/2023	0,00	560,00
411.02.0035	PORTO SEGURO	0	22/01/2023	120,10	0,00
111.01.0001	PORTO SEGURO	0	22/01/2023	0,00	120,10
411.02.0035	TOKIO MARINE	0	22/01/2023	276,64	0,00
111.01.0001	TOKIO MARINE	0	22/01/2023	0,00	276,64
411.04.0018	SIMPLES NACIONAL	0	22/01/2023	13.103,82	0,00
111.01.0001	SIMPLES NACIONAL	0	22/01/2023	0,00	13.103,82
411.01.0016	GPS	0	22/01/2023	7.122,78	0,00
111.01.0001	GPS	0	22/01/2023	0,00	7.122,78
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	22/01/2023	2.158,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	22/01/2023	0,00	2.158,00
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	22/01/2023	105,98	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	22/01/2023	0,00	105,98
411.02.0064	FOLHA PGTO	0	22/01/2023	285,36	0,00
111.01.0001	FOLHA PGTO	0	22/01/2023	0,00	285,36
411.02.0064	FOLHA PGTO	0	22/01/2023	152,94	0,00
111.01.0001	FOLHA PGTO	0	22/01/2023	0,00	152,94
411.02.0064	FOLHA PGTO	0	22/01/2023	139,44	0,00
111.01.0001	FOLHA PGTO	0	22/01/2023	0,00	139,44
411.01.0012	AMIL	0	22/01/2023	1.652,60	0,00
111.01.0001	AMIL	0	22/01/2023	0,00	1.652,60
411.02.0064	ADIANTAMENTO SALARIO	0	22/01/2023	13.512,42	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO SALARIO	0	22/01/2023	0,00	13.512,42
411.02.0064	ADIANTAMENTO SALARIO	0	22/01/2023	800,00	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO SALARIO	0	22/01/2023	0,00	800,00
411.02.0064	ADIANTAMENTO SALARIO	0	22/01/2023	1.413,60	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO SALARIO	0	22/01/2023	0,00	1.413,60
	A TRANSPORTAR			10.196.382,23	10.196.382,23

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ZthR4HCi.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE JANEIRO

FOLHA - 0006

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA — C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			10.196.382,23	10.196.382,23
411.02.0064	FERIAS	0	22/01/2023	1.034,58	0,00
111.01.0001	FERIAS	0	22/01/2023	0,00	1.034,58
411.03.0007	FORNECEDOR NF 3275613	0	22/01/2023	2.033,81	0,00
111.01.0001	FORNECEDOR NF 3275613	0	22/01/2023	0,00	2.033,81
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1605949 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	1	23/01/2023	837,48	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1605949 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	1	23/01/2023	0,00	837,48
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1605949 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	1	23/01/2023	409,93	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1605949 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	1	23/01/2023	0,00	409,93
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 266729 LIFE IND E COMERCIO DE SUCOS LTDA - ME	1	23/01/2023	621,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 266729 LIFE IND E COMERCIO DE SUCOS LTDA - ME	1	23/01/2023	0,00	621,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 51278 Rima Mercantil	1	25/01/2023	951,25	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 51278 Rima Mercantil	1	25/01/2023	0,00	951,25
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 597125 FENIX FOODS ALIMENTOS EIRELI - EPP	1	25/01/2023	808,58	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 597125 FENIX FOODS ALIMENTOS EIRELI - EPP	1	25/01/2023	0,00	808,58
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 597125 FENIX FOODS ALIMENTOS EIRELI - EPP	1	25/01/2023	386,20	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 597125 FENIX FOODS ALIMENTOS EIRELI - EPP	1	25/01/2023	0,00	386,20
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 597126 FENIX FOODS ALIMENTOS EIRELI - EPP	1	25/01/2023	677,40	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 597126 FENIX FOODS ALIMENTOS EIRELI - EPP	1	25/01/2023	0,00	677,40
111.02.0037	EMPRESTIMO JUNTO AO BANCO SANTANDER	0	25/01/2023	665.528,70	0,00
211.14.0014	EMPRESTIMO JUNTO AO BANCO SANTANDER	0	25/01/2023	0,00	665.528,70
211.15.0021	EMPRESTIMO JUNTO AO BANCO SANTANDER	0	25/01/2023	1.332.369,55	0,00
211.14.0014	EMPRESTIMO JUNTO AO BANCO SANTANDER	0	25/01/2023	0,00	1.332.369,55
411.05.0008	PARCELA EMPRESTIMO	0	25/01/2023	57.129,64	0,00
111.02.0037	PARCELA EMPRESTIMO	0	25/01/2023	0,00	57.129,64
411.05.0017	JUROS A TRANSCORRER EMPRESTIMO	0	25/01/2023	223.640,60	0,00
111.02.0037	JUROS A TRANSCORRER EMPRESTIMO	0	25/01/2023	0,00	223.640,60
211.14.0014	JUROS A TRANSCORRER EMPRESTIMO	0	25/01/2023	223.640,60	0,00
211.15.0021	JUROS A TRANSCORRER EMPRESTIMO	0	25/01/2023	0,00	223.640,60
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 12727 ROTISSERIE ALBATROZ LTDA	1	26/01/2023	159,92	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 12727 ROTISSERIE ALBATROZ LTDA	1	26/01/2023	0,00	159,92
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1608792 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	1	26/01/2023	724,75	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1608792 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	1	26/01/2023	0,00	724,75
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3284700 DISTRIB. E IMP. IRMAOS AVELINO S.A	1	26/01/2023	653,82	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3284700 DISTRIB. E IMP. IRMAOS AVELINO S.A	1	26/01/2023	0,00	653,82
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3284700 DISTRIB. E IMP. IRMAOS AVELINO S.A	1	26/01/2023	1.007,53	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3284700 DISTRIB. E IMP. IRMAOS AVELINO S.A	1	26/01/2023	0,00	1.007,53
111.02.0003	DEPOSITO NO MES	0	26/01/2023	216.671,82	0,00
111.01.0001	DEPOSITO NO MES	0	26/01/2023	0,00	216.671,82
111.01.0001	RETIRADA NO MES	0	26/01/2023	227.077,20	0,00
111.02.0003	RETIRADA NO MES	0	26/01/2023	0,00	227.077,20
111.01.0001	RETIRADA NO MES	0	26/01/2023	99,00	0,00
111.02.0033	RETIRADA NO MES	0	26/01/2023	0,00	99,00
111.01.0001	RETIRADA NO MES	0	26/01/2023	37.750,00	0,00
111.02.0001	RETIRADA NO MES	0	26/01/2023	0,00	37.750,00
111.02.0001	DEPOSITO NO MES	0	26/01/2023	38.734,22	0,00
111.01.0001	DEPOSITO NO MES	0	26/01/2023	0,00	38.734,22
111.02.0050	DEPOSITO NO MES	0	26/01/2023	136.974,31	0,00
111.01.0001	DEPOSITO NO MES	0	26/01/2023	0,00	136.974,31
111.01.0001	RETIRADAS NO MES	0	26/01/2023	135.832,68	0,00
111.02.0050	RETIRADAS NO MES	0	26/01/2023	0,00	135.832,68
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3709008 PAMA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	1	27/01/2023	1.334,35	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3709008 PAMA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	1	27/01/2023	0,00	1.334,35
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3709009 PAMA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	1	27/01/2023	572,40	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3709009 PAMA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	1	27/01/2023	0,00	572,40
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 7206 B. S. SILVEIRA	1	27/01/2023	2.106,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 7206 B. S. SILVEIRA	1	27/01/2023	0,00	2.106,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1611319 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	1	30/01/2023	546,57	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1611319 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	1	30/01/2023	0,00	546,57
	A TRANSPORTAR			13.506.696,12	13.506.696,12

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24709145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ZthR4HCi.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE JANEIRO

FOLHA - 0007

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			13.506.696,12	13.506.696,12
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1611320 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	1	30/01/2023	885,12	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1611320 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	1	30/01/2023	0,00	885,12
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1611320 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	1	30/01/2023	380,01	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1611320 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	1	30/01/2023	0,00	380,01
411.01.0017	INSS A RECOLHER	1	31/01/2023	286,00	0,00
111.01.0001	INSS A RECOLHER	1	31/01/2023	0,00	286,00
411.01.0004	Pro-Labore Devido do Mes RICARDO TADEU RODRIGUEZ	1	31/01/2023	1.430,00	0,00
111.01.0001	Pro-Labore	1	31/01/2023	0,00	1.430,00
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	1	31/01/2023	157,30	0,00
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	1	31/01/2023	0,00	157,30
	TOTAL DO MÊS			13.509.834,55	13.509.834,55

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24709145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ZthR4HCi.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE FEVEREIRO

FOLHA - 0008

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES NF 208061	0	01/02/2023	21.336,90	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES NF 208061	0	01/02/2023	0,00	21.336,90
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES NF 1615524	0	01/02/2023	3.202,82	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES NF 1615524	0	01/02/2023	0,00	3.202,82
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES NF 51620	0	01/02/2023	1.376,04	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES NF 51620	0	01/02/2023	0,00	1.376,04
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES NF 1618028	0	01/02/2023	1.327,99	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES NF 1618028	0	01/02/2023	0,00	1.327,99
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES NF 267702	0	01/02/2023	1.252,13	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES NF 267702	0	01/02/2023	0,00	1.252,13
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 337	0	01/02/2023	2.778,80	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 337	0	01/02/2023	0,00	2.778,80
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 2055	0	01/02/2023	630,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 2055	0	01/02/2023	0,00	630,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 329589	0	01/02/2023	2.468,05	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 329589	0	01/02/2023	0,00	2.468,05
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 208410	0	01/02/2023	1.917,60	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 208410	0	01/02/2023	0,00	1.917,60
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3709009	0	01/02/2023	572,50	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3709009	0	01/02/2023	0,00	572,50
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3709008	0	01/02/2023	1.334,35	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3709008	0	01/02/2023	0,00	1.334,35
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 7206	0	01/02/2023	2.106,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 7206	0	01/02/2023	0,00	2.106,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 12784	0	01/02/2023	799,61	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 12784	0	01/02/2023	0,00	799,61
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1623005	0	01/02/2023	1.004,02	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1623005	0	01/02/2023	0,00	1.004,02
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 37360	0	01/02/2023	548,99	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 37360	0	01/02/2023	0,00	548,99
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 51851	0	01/02/2023	1.454,19	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 51851	0	01/02/2023	0,00	1.454,19
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 169145	0	01/02/2023	1.094,14	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 169145	0	01/02/2023	0,00	1.094,14
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3720324	0	01/02/2023	2.655,78	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3720324	0	01/02/2023	0,00	2.655,78
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3720323	0	01/02/2023	1.720,71	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3720323	0	01/02/2023	0,00	1.720,71
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3727765	0	01/02/2023	801,05	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3727765	0	01/02/2023	0,00	801,05
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3302792	0	01/02/2023	1.592,37	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3302792	0	01/02/2023	0,00	1.592,37
411.02.0004	CONTROLE PRAGA TERMITEK	0	01/02/2023	560,00	0,00
111.01.0001	CONTROLE PRAGA TERMITEK	0	01/02/2023	0,00	560,00
411.02.0004	COMPRA AGUA MINERAL 1292	0	01/02/2023	1.688,00	0,00
111.01.0001	COMPRA AGUA MINERAL 1292	0	01/02/2023	0,00	1.688,00
411.02.0004	COMPRA NF 336	0	01/02/2023	1.119,20	0,00
111.01.0001	COMPRA NF 336	0	01/02/2023	0,00	1.119,20
411.02.0004	COMPRA NF 52251	0	01/02/2023	1.619,67	0,00
111.01.0001	COMPRA NF 52251	0	01/02/2023	0,00	1.619,67
411.02.0004	COMPRA NF 1634370	0	01/02/2023	1.408,37	0,00
111.01.0001	COMPRA NF 1634370	0	01/02/2023	0,00	1.408,37
411.02.0004	COMPRA NF 811264	0	01/02/2023	3.712,55	0,00
111.01.0001	COMPRA NF 811264	0	01/02/2023	0,00	3.712,55
411.02.0004	COMPRA NF 12567	0	01/02/2023	1.296,00	0,00
111.01.0001	COMPRA NF 12567	0	01/02/2023	0,00	1.296,00
411.02.0004	COMPRA NF 12825	0	01/02/2023	2.875,60	0,00
111.01.0001	COMPRA NF 12825	0	01/02/2023	0,00	2.875,60
411.02.0004	COMPRA NF 3743452	0	01/02/2023	1.870,17	0,00
111.01.0001	COMPRA NF 3743452	0	01/02/2023	0,00	1.870,17
411.02.0004	COMPRA NF 52448	0	01/02/2023	2.590,01	0,00
111.01.0001	COMPRA NF 52448	0	01/02/2023	0,00	2.590,01
411.02.0004	COMPRA NF 813816	0	01/02/2023	2.014,98	0,00
111.01.0001	COMPRA NF 813816	0	01/02/2023	0,00	2.014,98
411.02.0004	COMPRA NF 3753777	0	01/02/2023	1.500,74	0,00
111.01.0001	COMPRA NF 3753777	0	01/02/2023	0,00	1.500,74
411.02.0004	COMPRA NF 3753778	0	01/02/2023	1.152,78	0,00
111.01.0001	COMPRA NF 3753778	0	01/02/2023	0,00	1.152,78
411.04.0031	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 401 JOICEMAR TOURUCO AMARO	2	11/02/2023	1.270,80	0,00
111.01.0001	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 401 JOICEMAR TOURUCO AMARO	2	11/02/2023	0,00	1.270,80
411.04.0031	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 402 FLAVIO DE ALBUQUERQUE CASTILHO	2	11/02/2023	980,00	0,00
111.01.0001	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 402 FLAVIO DE ALBUQUERQUE CASTILHO	2	11/02/2023	0,00	980,00
411.04.0031	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 403 Bruno Vinicius Chaves de Almeida	2	11/02/2023	1.279,60	0,00
111.01.0001	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 403 Bruno Vinicius Chaves de Almeida	2	11/02/2023	0,00	1.279,60
411.04.0031	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 404 TIAGO BERNARDINO SANTANA NETO	2	11/02/2023	1.558,90	0,00
111.01.0001	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 404 TIAGO BERNARDINO SANTANA NETO	2	11/02/2023	0,00	1.558,90
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 401 JOICEMAR TOURUCO AMARO	2	11/02/2023	63.540,00	0,00
	A TRANSPORTAR			144.011,41	80.471,41

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ZthR4HCi.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE FEVEREIRO

FOLHA - 0009

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			144.011,41	80.471,41
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 401 JOICEMAR TOURUCO AMARO	2	11/02/2023	0,00	63.540,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 402 FLAVIO DE ALBUQUERQUE CASTILHO	2	11/02/2023	49.000,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 402 FLAVIO DE ALBUQUERQUE CASTILHO	2	11/02/2023	0,00	49.000,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 403 Bruno Vinicius Chaves de Almeida	2	11/02/2023	63.980,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 403 Bruno Vinicius Chaves de Almeida	2	11/02/2023	0,00	63.980,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 404 TIAGO BERNARDINO SANTANA NETO	2	11/02/2023	77.945,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 404 TIAGO BERNARDINO SANTANA NETO	2	11/02/2023	0,00	77.945,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 12499 PREMIER PESCADOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	2	16/02/2023	1.797,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 12499 PREMIER PESCADOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	2	16/02/2023	0,00	1.797,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 2062 SORVETES MILK & FRUTTY	2	16/02/2023	378,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 2062 SORVETES MILK & FRUTTY	2	16/02/2023	0,00	378,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 12567 PREMIER PESCADOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	2	20/02/2023	1.198,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 12567 PREMIER PESCADOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	2	20/02/2023	0,00	1.198,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 12567 PREMIER PESCADOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	2	20/02/2023	1.398,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 12567 PREMIER PESCADOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	2	20/02/2023	0,00	1.398,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 274413 LIFE IND E COMERCIO DE SUCOS LTDA - ME	2	20/02/2023	621,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 274413 LIFE IND E COMERCIO DE SUCOS LTDA - ME	2	20/02/2023	0,00	621,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1629144 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	2	21/02/2023	687,85	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1629144 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	2	21/02/2023	0,00	687,85
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1629145 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	2	21/02/2023	534,70	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1629145 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	2	21/02/2023	0,00	534,70
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1629145 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	2	21/02/2023	559,44	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1629145 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	2	21/02/2023	0,00	559,44
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3743451 PAMA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	2	21/02/2023	1.288,58	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3743451 PAMA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	2	21/02/2023	0,00	1.288,58
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3743452 PAMA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	2	21/02/2023	616,46	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3743452 PAMA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	2	21/02/2023	0,00	616,46
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3743452 PAMA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	2	21/02/2023	1.253,71	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3743452 PAMA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	2	21/02/2023	0,00	1.253,71
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3743453 PAMA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	2	21/02/2023	676,68	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3743453 PAMA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	2	21/02/2023	0,00	676,68
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 8649 BEST GELO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2	21/02/2023	225,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 8649 BEST GELO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2	21/02/2023	0,00	225,00
411.02.0064	ADIANTAMENTO	0	22/02/2023	1.066,17	0,00
111.01.0001	ADIANTAMENTO	0	22/02/2023	0,00	1.066,17
411.02.0063	VIVO	0	22/02/2023	50,00	0,00
111.01.0001	VIVO	0	22/02/2023	0,00	50,00
411.02.0063	VIVO	0	22/02/2023	75,47	0,00
111.01.0001	VIVO	0	22/02/2023	0,00	75,47
411.02.0063	VIVO	0	22/02/2023	2.190,71	0,00
111.01.0001	VIVO	0	22/02/2023	0,00	2.190,71
411.02.0063	VIVO	0	22/02/2023	2.190,71	0,00
111.01.0001	VIVO	0	22/02/2023	0,00	2.190,71
411.02.0063	ENERGIA ELETRICA	0	22/02/2023	12.207,75	0,00
111.01.0001	ENERGIA ELETRICA	0	22/02/2023	0,00	12.207,75
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	22/02/2023	1.138,50	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	22/02/2023	0,00	1.138,50
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES	0	22/02/2023	4.348,15	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES	0	22/02/2023	0,00	4.348,15
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 273013 SEARA COMERCIO DE ALIMENTOS LT	2	22/02/2023	433,80	0,00
	A TRANSPORTAR			369.872,09	369.438,29

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ZthR4HCi.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE FEVEREIRO

FOLHA - 0010

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			369.872,09	369.438,29
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 273013 SEARA COMERCIO DE ALIMENTOS LT	2	22/02/2023	0,00	433,80
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 52251 Rima Mercantil	2	22/02/2023	1.320,27	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 52251 Rima Mercantil	2	22/02/2023	0,00	1.320,27
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 52251 Rima Mercantil	2	22/02/2023	299,40	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 52251 Rima Mercantil	2	22/02/2023	0,00	299,40
411.03.0007		2	22/02/2023	433,80	0,00
111.01.0001		2	22/02/2023	0,00	433,80
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 8662 BEST GELO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2	22/02/2023	225,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 8662 BEST GELO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2	22/02/2023	0,00	225,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 12850 ROTISSERIE ALBATROZ LTDA	2	23/02/2023	1.119,46	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 12850 ROTISSERIE ALBATROZ LTDA	2	23/02/2023	0,00	1.119,46
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3302792 DISTRIB. E IMP. IRMAOS AVELINO S.A	2	23/02/2023	949,41	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3302792 DISTRIB. E IMP. IRMAOS AVELINO S.A	2	23/02/2023	0,00	949,41
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3302792 DISTRIB. E IMP. IRMAOS AVELINO S.A	2	23/02/2023	642,96	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3302792 DISTRIB. E IMP. IRMAOS AVELINO S.A	2	23/02/2023	0,00	642,96
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 338 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	2	23/02/2023	1.217,80	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 338 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	2	23/02/2023	0,00	1.217,80
411.05.0008	PARCELA EMPRESTIMO JUNTO BANCO SANTANDER	0	25/02/2023	54.265,73	0,00
111.02.0037	PARCELA EMPRESTIMO JUNTO BANCO SANTANDER	0	25/02/2023	0,00	54.265,73
411.05.0017	JUROS A TRANSCORRER EMPRESTIMO	0	25/02/2023	223.640,60	0,00
111.02.0037	JUROS A TRANSCORRER EMPRESTIMO	0	25/02/2023	0,00	223.640,60
211.14.0014	JUROS A TRANSCORRER EMPRESTIMO	0	25/02/2023	223.640,60	0,00
211.15.0021	JUROS A TRANSCORRER EMPRESTIMO	0	25/02/2023	0,00	223.640,60
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 12825 PREMIER PESCADOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	2	27/02/2023	1.198,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 12825 PREMIER PESCADOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	2	27/02/2023	0,00	1.198,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 12825 PREMIER PESCADOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	2	27/02/2023	1.677,60	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 12825 PREMIER PESCADOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	2	27/02/2023	0,00	1.677,60
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1352351 DINIZ COM ATAC DE PROD ALIM LTDA	2	27/02/2023	370,80	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1352351 DINIZ COM ATAC DE PROD ALIM LTDA	2	27/02/2023	0,00	370,80
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1352358 DINIZ COM ATAC DE PROD ALIM LTDA	2	27/02/2023	1.757,50	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1352358 DINIZ COM ATAC DE PROD ALIM LTDA	2	27/02/2023	0,00	1.757,50
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 276286 LIFE IND E COMERCIO DE SUCOS LTDA - ME	2	27/02/2023	1.288,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 276286 LIFE IND E COMERCIO DE SUCOS LTDA - ME	2	27/02/2023	0,00	1.288,00
411.01.0017	INSS A RECOLHER	2	28/02/2023	286,00	0,00
111.01.0001	INSS A RECOLHER	2	28/02/2023	0,00	286,00
411.01.0004	Pro-Labore Devido do Mes RICARDO TADEU RODRIGUEZ	2	28/02/2023	1.430,00	0,00
111.01.0001	Pro-Labore	2	28/02/2023	0,00	1.430,00
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	2	28/02/2023	157,30	0,00
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	2	28/02/2023	0,00	157,30
411.02.0034	SINTSHOGASTRO	0	28/02/2023	909,46	0,00
111.01.0001	SINTSHOGASTRO	0	28/02/2023	0,00	909,46
411.02.0064	RESCISAO	0	28/02/2023	468,99	0,00
111.01.0001	RESCISAO	0	28/02/2023	0,00	468,99
411.02.0064	RESCISAO	0	28/02/2023	434,78	0,00
111.01.0001	RESCISAO	0	28/02/2023	0,00	434,78
411.01.0012	PLANO SAUDE AMIL	0	28/02/2023	1.652,60	0,00
111.01.0001	PLANO SAUDE AMIL	0	28/02/2023	0,00	1.652,60
411.04.0031	ISS	0	28/02/2023	257,30	0,00
111.01.0001	ISS	0	28/02/2023	0,00	257,30
411.02.0064	GPS	0	28/02/2023	443,30	0,00
111.01.0001	GPS	0	28/02/2023	0,00	443,30
411.02.0070	VIVO	0	28/02/2023	1.271,20	0,00
111.01.0001	VIVO	0	28/02/2023	0,00	1.271,20
411.02.0002	CONTABILDADE	0	28/02/2023	914,50	0,00
111.01.0001	CONTABILDADE	0	28/02/2023	0,00	914,50
411.02.0064	FGTS GUILHERME OLIVEIRA	0	28/02/2023	996,74	0,00
111.01.0001	FGTS GUILHERME OLIVEIRA	0	28/02/2023	0,00	996,74
411.02.0035	PORTO SEGURO	0	28/02/2023	120,10	0,00
111.01.0001	PORTO SEGURO	0	28/02/2023	0,00	120,10
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	28/02/2023	110,00	0,00
	A TRANSPORTAR			893.371,29	893.261,29

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ZthR4HCi.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE FEVEREIRO

FOLHA - 0011

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			893.371,29	893.261,29
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	28/02/2023	0,00	110,00
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	28/02/2023	105,98	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	28/02/2023	0,00	105,98
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	28/02/2023	106,87	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	28/02/2023	0,00	106,87
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1634370 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	2	28/02/2023	229,53	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1634370 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	2	28/02/2023	0,00	229,53
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1634370 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	2	28/02/2023	673,45	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1634370 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	2	28/02/2023	0,00	673,45
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1634370 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	2	28/02/2023	505,39	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1634370 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	2	28/02/2023	0,00	505,39
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3753776 PAMA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	2	28/02/2023	1.260,20	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3753776 PAMA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	2	28/02/2023	0,00	1.260,20
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3753776 PAMA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	2	28/02/2023	2.164,93	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3753776 PAMA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	2	28/02/2023	0,00	2.164,93
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3753777 PAMA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	2	28/02/2023	1.343,18	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3753777 PAMA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	2	28/02/2023	0,00	1.343,18
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3753777 PAMA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	2	28/02/2023	157,56	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3753777 PAMA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	2	28/02/2023	0,00	157,56
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3753778 PAMA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	2	28/02/2023	791,30	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3753778 PAMA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	2	28/02/2023	0,00	791,30
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3753778 PAMA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	2	28/02/2023	408,07	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3753778 PAMA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	2	28/02/2023	0,00	408,07
411.03.0007		2	28/02/2023	111,63	0,00
111.01.0001		2	28/02/2023	0,00	111,63
411.03.0007		2	28/02/2023	23,22	0,00
111.01.0001		2	28/02/2023	0,00	23,22
411.03.0007		2	28/02/2023	46,59	0,00
111.01.0001		2	28/02/2023	0,00	46,59
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 52448 Rima Mercantil	2	28/02/2023	2.135,14	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 52448 Rima Mercantil	2	28/02/2023	0,00	2.135,14
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 52448 Rima Mercantil	2	28/02/2023	454,87	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 52448 Rima Mercantil	2	28/02/2023	0,00	454,87
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 618805 FENIX FOODS ALIMENTOS EIRELI - EPP	2	28/02/2023	763,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 618805 FENIX FOODS ALIMENTOS EIRELI - EPP	2	28/02/2023	0,00	763,00
	TOTAL DO MÊS			904.652,20	904.652,20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24709145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ZthR4HCi.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE MARÇO

FOLHA - 0012

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA — C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3308021	0	01/03/2023	1.504,23	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3308021	0	01/03/2023	0,00	1.504,23
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 12814	0	01/03/2023	191,90	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 12814	0	01/03/2023	0,00	191,90
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3313360	0	01/03/2023	2.801,31	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3313360	0	01/03/2023	0,00	2.801,31
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 13157	0	01/03/2023	1.966,90	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 13157	0	01/03/2023	0,00	1.966,90
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 13155	0	01/03/2023	6.244,54	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 13155	0	01/03/2023	0,00	6.244,54
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1644603	0	01/03/2023	2.003,56	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1644603	0	01/03/2023	0,00	2.003,56
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 52752	0	01/03/2023	1.939,45	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 52752	0	01/03/2023	0,00	1.939,45
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3753776	0	01/03/2023	3.290,28	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3753776	0	01/03/2023	0,00	3.290,28
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 164991	0	01/03/2023	696,68	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 164991	0	01/03/2023	0,00	696,68
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1648993	0	01/03/2023	507,56	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1648993	0	01/03/2023	0,00	507,56
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1650590	0	01/03/2023	1.364,48	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1650590	0	01/03/2023	0,00	1.364,48
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3761357	0	01/03/2023	1.738,05	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3761357	0	01/03/2023	0,00	1.738,05
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1644602	0	01/03/2023	827,96	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1644602	0	01/03/2023	0,00	827,96
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1808241	0	01/03/2023	583,92	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1808241	0	01/03/2023	0,00	583,92
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1652909	0	01/03/2023	758,41	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1652909	0	01/03/2023	0,00	758,41
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 332020	0	01/03/2023	2.744,48	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 332020	0	01/03/2023	0,00	2.744,48
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1798144 APETITO FOODS LTDA	3	01/03/2023	2.405,16	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1798144 APETITO FOODS LTDA	3	01/03/2023	0,00	2.405,16
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 341 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	3	01/03/2023	861,20	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 341 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	3	01/03/2023	0,00	861,20
111.01.0001	DEVOLUCAO DE VENDAS CF REG ENTRADAS 342 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	3	01/03/2023	1.197,90	0,00
312.02.0001	DEVOLUCAO DE VENDAS CF REG ENTRADAS 342 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	3	01/03/2023	0,00	1.197,90
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 12884 ROTISSERIE ALBATROZ LTDA	3	02/03/2023	1.279,38	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 12884 ROTISSERIE ALBATROZ LTDA	3	02/03/2023	0,00	1.279,38
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 2073 SORVETES MILK & FRUTTY	3	02/03/2023	336,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 2073 SORVETES MILK & FRUTTY	3	02/03/2023	0,00	336,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3308021 DISTRIB. E IMP. IRMAOS AVELINO S.A	3	02/03/2023	1.162,13	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3308021 DISTRIB. E IMP. IRMAOS AVELINO S.A	3	02/03/2023	0,00	1.162,13
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3308021 DISTRIB. E IMP. IRMAOS AVELINO S.A	3	02/03/2023	342,10	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3308021 DISTRIB. E IMP. IRMAOS AVELINO S.A	3	02/03/2023	0,00	342,10
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 7430 B. S. SILVEIRA	3	02/03/2023	3.369,60	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 7430 B. S. SILVEIRA	3	02/03/2023	0,00	3.369,60
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1799799 APETITO FOODS LTDA	3	03/03/2023	10.276,59	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1799799 APETITO FOODS LTDA	3	03/03/2023	0,00	10.276,59
411.04.0031	ISS DEVIDO MES	0	04/03/2023	5.089,30	0,00
111.01.0001	ISS DEVIDO MES	0	04/03/2023	0,00	5.089,30
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	04/03/2023	315,40	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	04/03/2023	0,00	315,40
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 13155 PREMIER PESCADOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	3	06/03/2023	5.176,34	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 13155 PREMIER PESCADOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	3	06/03/2023	0,00	5.176,34
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 13155 PREMIER PESCADOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	3	06/03/2023	1.068,20	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 13155 PREMIER PESCADOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	3	06/03/2023	0,00	1.068,20
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 13157 PREMIER PESCADOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	3	06/03/2023	1.198,00	0,00
	A TRANSPORTAR			63.241,01	62.043,01

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ZthR4HCi.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE MARÇO

FOLHA - 0013

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			63.241,01	62.043,01
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 13157 PREMIER PESCADOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	3	06/03/2023	0,00	1.198,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 13157 PREMIER PESCADOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	3	06/03/2023	768,90	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 13157 PREMIER PESCADOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	3	06/03/2023	0,00	768,90
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 278206 LIFE IND E COMERCIO DE SUCOS LTDA - ME	3	06/03/2023	529,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 278206 LIFE IND E COMERCIO DE SUCOS LTDA - ME	3	06/03/2023	0,00	529,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 278207 LIFE IND E COMERCIO DE SUCOS LTDA - ME	3	06/03/2023	828,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 278207 LIFE IND E COMERCIO DE SUCOS LTDA - ME	3	06/03/2023	0,00	828,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 344 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	3	06/03/2023	4.315,20	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 344 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	3	06/03/2023	0,00	4.315,20
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3761356 PAMA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	3	06/03/2023	3.365,86	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3761356 PAMA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	3	06/03/2023	0,00	3.365,86
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3761356 PAMA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	3	06/03/2023	390,92	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3761356 PAMA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	3	06/03/2023	0,00	390,92
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3761356 PAMA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	3	06/03/2023	54,92	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3761356 PAMA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	3	06/03/2023	0,00	54,92
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3761356 PAMA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	3	06/03/2023	90,91	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3761356 PAMA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	3	06/03/2023	0,00	90,91
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3761357 PAMA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	3	06/03/2023	886,91	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3761357 PAMA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	3	06/03/2023	0,00	886,91
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3761357 PAMA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	3	06/03/2023	851,14	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3761357 PAMA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	3	06/03/2023	0,00	851,14
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 817537 AROUMAR DISTR PROD ALIM LTDA	3	06/03/2023	134,06	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 817537 AROUMAR DISTR PROD ALIM LTDA	3	06/03/2023	0,00	134,06
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 817537 AROUMAR DISTR PROD ALIM LTDA	3	06/03/2023	408,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 817537 AROUMAR DISTR PROD ALIM LTDA	3	06/03/2023	0,00	408,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 817537 AROUMAR DISTR PROD ALIM LTDA	3	06/03/2023	2.567,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 817537 AROUMAR DISTR PROD ALIM LTDA	3	06/03/2023	0,00	2.567,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 8875 BEST GELO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3	06/03/2023	450,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 8875 BEST GELO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3	06/03/2023	0,00	450,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 11082 F.GUTIERREZ MASSAS-ME	3	07/03/2023	342,50	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 11082 F.GUTIERREZ MASSAS-ME	3	07/03/2023	0,00	342,50
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 128907 ROTISSERIE ALBATROZ LTDA	3	07/03/2023	799,61	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 128907 ROTISSERIE ALBATROZ LTDA	3	07/03/2023	0,00	799,61
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 128908 ROTISSERIE ALBATROZ LTDA	3	07/03/2023	160,46	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 128908 ROTISSERIE ALBATROZ LTDA	3	07/03/2023	0,00	160,46
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1640045 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	3	07/03/2023	893,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1640045 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	3	07/03/2023	0,00	893,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1800976 APETITO FOODS LTDA	3	07/03/2023	17.640,97	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1800976 APETITO FOODS LTDA	3	07/03/2023	0,00	17.640,97
111.01.0001	DEVOLUCAO DE VENDAS CF REG ENTRADAS 3764267 PAMA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	3	07/03/2023	259,64	0,00
312.02.0001	DEVOLUCAO DE VENDAS CF REG ENTRADAS 3764267 PAMA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	3	07/03/2023	0,00	259,64
111.01.0001	DEVOLUCAO DE VENDAS CF REG ENTRADAS 3764281 PAMA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	3	07/03/2023	11,61	0,00
312.02.0001	DEVOLUCAO DE VENDAS CF REG ENTRADAS 3764281 PAMA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	3	07/03/2023	0,00	11,61
111.01.0001	DEVOLUCAO DE VENDAS CF REG ENTRADAS 3764282 PAMA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	3	07/03/2023	54,92	0,00
	A TRANSPORTAR			99.044,54	98.989,62

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ZthR4HCi.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE MARÇO

FOLHA - 0014

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			99.044,54	98.989,62
312.02.0001	DEVOLUCAO DE VENDAS CF REG ENTRADAS 3764282 PAMA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	3	07/03/2023	0,00	54,92
111.01.0001	DEVOLUCAO DE VENDAS CF REG ENTRADAS 3764282 PAMA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	3	07/03/2023	159,30	0,00
312.02.0001	DEVOLUCAO DE VENDAS CF REG ENTRADAS 3764282 PAMA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	3	07/03/2023	0,00	159,30
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 52752 Rima Mercantil	3	07/03/2023	286,86	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 52752 Rima Mercantil	3	07/03/2023	0,00	286,86
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 52752 Rima Mercantil	3	07/03/2023	1.652,59	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 52752 Rima Mercantil	3	07/03/2023	0,00	1.652,59
111.01.0001	DEVOLUCAO DE VENDAS CF REG ENTRADAS 1803180 APETITO FOODS LTDA	3	08/03/2023	17.640,97	0,00
312.02.0001	DEVOLUCAO DE VENDAS CF REG ENTRADAS 1803180 APETITO FOODS LTDA	3	08/03/2023	0,00	17.640,97
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1803811 APETITO FOODS LTDA	3	09/03/2023	5.176,39	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1803811 APETITO FOODS LTDA	3	09/03/2023	0,00	5.176,39
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3313360 DISTRIB. E IMP. IRMAOS AVELINO S.A	3	09/03/2023	2.005,37	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3313360 DISTRIB. E IMP. IRMAOS AVELINO S.A	3	09/03/2023	0,00	2.005,37
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3313360 DISTRIB. E IMP. IRMAOS AVELINO S.A	3	09/03/2023	795,94	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3313360 DISTRIB. E IMP. IRMAOS AVELINO S.A	3	09/03/2023	0,00	795,94
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 345 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	3	09/03/2023	8.910,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 345 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	3	09/03/2023	0,00	8.910,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1643149 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	3	10/03/2023	615,73	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1643149 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	3	10/03/2023	0,00	615,73
411.04.0031	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 405 Anderson Costa	3	11/03/2023	1.398,00	0,00
111.01.0001	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 405 Anderson Costa	3	11/03/2023	0,00	1.398,00
411.04.0031	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 406 Lucas Magno de Moura Costa	3	11/03/2023	1.227,60	0,00
111.01.0001	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 406 Lucas Magno de Moura Costa	3	11/03/2023	0,00	1.227,60
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 405 Anderson Costa	3	11/03/2023	69.900,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 405 Anderson Costa	3	11/03/2023	0,00	69.900,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 406 Lucas Magno de Moura Costa	3	11/03/2023	61.380,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 406 Lucas Magno de Moura Costa	3	11/03/2023	0,00	61.380,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 13489 PREMIER PESCADOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	3	13/03/2023	2.097,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 13489 PREMIER PESCADOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	3	13/03/2023	0,00	2.097,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1644602 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	3	13/03/2023	190,65	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1644602 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	3	13/03/2023	0,00	190,65
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1644602 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	3	13/03/2023	637,31	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1644602 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	3	13/03/2023	0,00	637,31
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1644603 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	3	13/03/2023	1.055,34	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1644603 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	3	13/03/2023	0,00	1.055,34
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1644603 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	3	13/03/2023	948,22	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1644603 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	3	13/03/2023	0,00	948,22
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 280327 LIFE IND E COMERCIO DE SUCOS LTDA - ME	3	13/03/2023	414,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 280327 LIFE IND E COMERCIO DE SUCOS LTDA - ME	3	13/03/2023	0,00	414,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 13568 PREMIER PESCADOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	3	14/03/2023	2.097,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 13568 PREMIER PESCADOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	3	14/03/2023	0,00	2.097,00
111.01.0001	DEVOLUCAO DE VENDAS CF REG ENTRADAS 13628 PREMIER PESCADOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	3	15/03/2023	2.097,00	0,00
	A TRANSPORTAR			279.729,81	277.632,81

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ZthR4HCi.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE MARÇO

FOLHA - 0015

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			279.729,81	277.632,81
312.02.0001	DEVOLUCAO DE VENDAS CF REG ENTRADAS 13628 PREMIER PESCADOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	3	15/03/2023	0,00	2.097,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1808121 APETITO FOODS LTDA	3	15/03/2023	361,80	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1808121 APETITO FOODS LTDA	3	15/03/2023	0,00	361,80
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1808121 APETITO FOODS LTDA	3	15/03/2023	463,32	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1808121 APETITO FOODS LTDA	3	15/03/2023	0,00	463,32
111.01.0001	DEVOLUCAO DE VENDAS CF REG ENTRADAS 1808240 APETITO FOODS LTDA	3	15/03/2023	361,80	0,00
312.02.0001	DEVOLUCAO DE VENDAS CF REG ENTRADAS 1808240 APETITO FOODS LTDA	3	15/03/2023	0,00	361,80
111.01.0001	DEVOLUCAO DE VENDAS CF REG ENTRADAS 1808240 APETITO FOODS LTDA	3	15/03/2023	463,32	0,00
312.02.0001	DEVOLUCAO DE VENDAS CF REG ENTRADAS 1808240 APETITO FOODS LTDA	3	15/03/2023	0,00	463,32
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1808241 APETITO FOODS LTDA	3	15/03/2023	120,60	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1808241 APETITO FOODS LTDA	3	15/03/2023	0,00	120,60
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1808241 APETITO FOODS LTDA	3	15/03/2023	463,32	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1808241 APETITO FOODS LTDA	3	15/03/2023	0,00	463,32
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 19684228 TELEFONICA BRASIL S/A	3	16/03/2023	30,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 19684228 TELEFONICA BRASIL S/A	3	16/03/2023	0,00	30,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 2079 SORVETES MILK & FRUTTY	3	16/03/2023	384,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 2079 SORVETES MILK & FRUTTY	3	16/03/2023	0,00	384,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1648991 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	3	17/03/2023	279,25	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1648991 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	3	17/03/2023	0,00	279,25
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1648991 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	3	17/03/2023	414,43	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1648991 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	3	17/03/2023	0,00	414,43
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1648992 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	3	17/03/2023	588,76	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1648992 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	3	17/03/2023	0,00	588,76
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1648993 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	3	17/03/2023	352,30	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1648993 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	3	17/03/2023	0,00	352,30
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1648993 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	3	17/03/2023	155,26	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1648993 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	3	17/03/2023	0,00	155,26
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1650590 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	3	20/03/2023	509,85	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1650590 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	3	20/03/2023	0,00	509,85
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1650590 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	3	20/03/2023	854,63	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1650590 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	3	20/03/2023	0,00	854,63
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 820725 AROUMAR DISTR PROD ALIM LTDA	3	20/03/2023	209,86	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 820725 AROUMAR DISTR PROD ALIM LTDA	3	20/03/2023	0,00	209,86
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 820725 AROUMAR DISTR PROD ALIM LTDA	3	20/03/2023	924,32	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 820725 AROUMAR DISTR PROD ALIM LTDA	3	20/03/2023	0,00	924,32
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 53194 Rima Mercantil	3	21/03/2023	360,07	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 53194 Rima Mercantil	3	21/03/2023	0,00	360,07
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 53194 Rima Mercantil	3	21/03/2023	807,03	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 53194 Rima Mercantil	3	21/03/2023	0,00	807,03
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 632393 FENIX FOODS ALIMENTOS EIRELI - EPP	3	21/03/2023	328,50	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 632393 FENIX FOODS ALIMENTOS EIRELI - EPP	3	21/03/2023	0,00	328,50
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 632393 FENIX FOODS ALIMENTOS EIRELI - EPP	3	21/03/2023	2.395,52	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 632393 FENIX FOODS ALIMENTOS EIRELI - EPP	3	21/03/2023	0,00	2.395,52
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 632393 FENIX FOODS ALIMENTOS EIRELI - EPP	3	21/03/2023	398,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 632393 FENIX FOODS ALIMENTOS EIRELI - EPP	3	21/03/2023	0,00	398,00
	A TRANSPORTAR			290.955,75	290.955,75

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ZthR4HCi.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE MARÇO

FOLHA - 0016

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			290.955,75	290.955,75
411.02.0070	VIVO	0	22/03/2023	1.003,56	0,00
111.01.0001	VIVO	0	22/03/2023	0,00	1.003,56
411.02.0064	CONTROLE PRAGAS	0	22/03/2023	560,00	0,00
111.01.0001	CONTROLE PRAGAS	0	22/03/2023	0,00	560,00
411.01.0012	PLANO SAUDE AMIL	0	22/03/2023	782,76	0,00
111.01.0001	PLANO SAUDE AMIL	0	22/03/2023	0,00	782,76
411.02.0034	SINTHOGASTR	0	22/03/2023	845,94	0,00
111.01.0001	SINTHOGASTR	0	22/03/2023	0,00	845,94
411.02.0063	VIVO	0	22/03/2023	2.433,82	0,00
111.01.0001	VIVO	0	22/03/2023	0,00	2.433,82
411.02.0063	VIVO	0	22/03/2023	2.433,82	0,00
111.01.0001	VIVO	0	22/03/2023	0,00	2.433,82
411.02.0063	ENERGIA ELETRICA	0	22/03/2023	13.532,87	0,00
111.01.0001	ENERGIA ELETRICA	0	22/03/2023	0,00	13.532,87
411.04.0018	SIMPLES NACIONAL	0	22/03/2023	443,30	0,00
111.01.0001	SIMPLES NACIONAL	0	22/03/2023	0,00	443,30
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	22/03/2023	1.829,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	22/03/2023	0,00	1.829,00
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	22/03/2023	106,87	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	22/03/2023	0,00	106,87
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	22/03/2023	105,98	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	22/03/2023	0,00	105,98
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	22/03/2023	110,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	22/03/2023	0,00	110,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1652908 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	3	22/03/2023	473,37	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1652908 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	3	22/03/2023	0,00	473,37
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1652909 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	3	22/03/2023	711,50	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1652909 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	3	22/03/2023	0,00	711,50
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1652909 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	3	22/03/2023	46,91	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1652909 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	3	22/03/2023	0,00	46,91
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1652910 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	3	22/03/2023	525,10	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1652910 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	3	22/03/2023	0,00	525,10
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3323020 DISTRIB. E IMP. IRMAOS AVELINO S.A	3	22/03/2023	1.914,70	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3323020 DISTRIB. E IMP. IRMAOS AVELINO S.A	3	22/03/2023	0,00	1.914,70
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3323020 DISTRIB. E IMP. IRMAOS AVELINO S.A	3	22/03/2023	829,78	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3323020 DISTRIB. E IMP. IRMAOS AVELINO S.A	3	22/03/2023	0,00	829,78
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3323021 DISTRIB. E IMP. IRMAOS AVELINO S.A	3	22/03/2023	1.545,79	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3323021 DISTRIB. E IMP. IRMAOS AVELINO S.A	3	22/03/2023	0,00	1.545,79
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 347 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	3	22/03/2023	2.095,60	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 347 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	3	22/03/2023	0,00	2.095,60
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 12957 ROTISSERIE ALBATROZ LTDA	3	23/03/2023	1.279,38	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 12957 ROTISSERIE ALBATROZ LTDA	3	23/03/2023	0,00	1.279,38
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 2083 SORVETES MILK & FRUTTY	3	23/03/2023	384,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 2083 SORVETES MILK & FRUTTY	3	23/03/2023	0,00	384,00
411.05.0008	PARCELA EMPRESTIMO JUNTO BANCO SANTANDER	0	25/03/2023	58.532,67	0,00
111.02.0037	PARCELA EMPRESTIMO JUNTO BANCO SANTANDER	0	25/03/2023	0,00	58.532,67
411.05.0008	PARCELA EMPRESTIMO JUNTO BANCO SANTANDER	0	25/03/2023	16.549,92	0,00
111.02.0037	PARCELA EMPRESTIMO JUNTO BANCO SANTANDER	0	25/03/2023	0,00	16.549,92
411.05.0017	JUROS A TRANSCORRER EMPRESTIMO	0	25/03/2023	8.706,11	0,00
111.02.0037	JUROS A TRANSCORRER EMPRESTIMO	0	25/03/2023	0,00	8.706,11
211.14.0014	JUROS A TRANSCORRER EMPRESTIMO	0	25/03/2023	8.706,11	0,00
211.15.0021	JUROS A TRANSCORRER EMPRESTIMO	0	25/03/2023	0,00	8.706,11
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1385986 DINIZ COM ATAC DE PROD ALIM LTDA	3	29/03/2023	2.396,36	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1385986 DINIZ COM ATAC DE PROD ALIM LTDA	3	29/03/2023	0,00	2.396,36
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1385986 DINIZ COM ATAC DE PROD ALIM LTDA	3	29/03/2023	2.664,07	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1385986 DINIZ COM ATAC DE PROD ALIM LTDA	3	29/03/2023	0,00	2.664,07
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 285222 LIFE IND E COMERCIO DE SUCOS LTDA - ME	3	29/03/2023	1.242,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 285222 LIFE IND E COMERCIO DE SUCOS LTDA - ME	3	29/03/2023	0,00	1.242,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 53520 Rima Mercantil	3	29/03/2023	3.392,09	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 53520 Rima Mercantil	3	29/03/2023	0,00	3.392,09
	A TRANSPORTAR			427.139,13	427.139,13

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ZthR4HCi.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE MARÇO

FOLHA - 0017

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			427.139,13	427.139,13
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 53520 Rima Mercantil	3	29/03/2023	1.196,19	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 53520 Rima Mercantil	3	29/03/2023	0,00	1.196,19
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 636852 FENIX FOODS ALIMENTOS EIRELI - EPP	3	29/03/2023	328,50	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 636852 FENIX FOODS ALIMENTOS EIRELI - EPP	3	29/03/2023	0,00	328,50
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 636852 FENIX FOODS ALIMENTOS EIRELI - EPP	3	29/03/2023	2.156,77	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 636852 FENIX FOODS ALIMENTOS EIRELI - EPP	3	29/03/2023	0,00	2.156,77
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 636852 FENIX FOODS ALIMENTOS EIRELI - EPP	3	29/03/2023	398,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 636852 FENIX FOODS ALIMENTOS EIRELI - EPP	3	29/03/2023	0,00	398,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 823017 AROUMAR DISTR PROD ALIM LTDA	3	29/03/2023	590,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 823017 AROUMAR DISTR PROD ALIM LTDA	3	29/03/2023	0,00	590,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 823018 AROUMAR DISTR PROD ALIM LTDA	3	29/03/2023	289,26	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 823018 AROUMAR DISTR PROD ALIM LTDA	3	29/03/2023	0,00	289,26
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 823018 AROUMAR DISTR PROD ALIM LTDA	3	29/03/2023	401,80	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 823018 AROUMAR DISTR PROD ALIM LTDA	3	29/03/2023	0,00	401,80
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 823018 AROUMAR DISTR PROD ALIM LTDA	3	29/03/2023	28,11	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 823018 AROUMAR DISTR PROD ALIM LTDA	3	29/03/2023	0,00	28,11
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 823019 AROUMAR DISTR PROD ALIM LTDA	3	29/03/2023	647,52	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 823019 AROUMAR DISTR PROD ALIM LTDA	3	29/03/2023	0,00	647,52
411.02.0035	PORTO SEGURO	0	30/03/2023	120,10	0,00
111.01.0001	PORTO SEGURO	0	30/03/2023	0,00	120,10
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 12990 ROTISSERIE ALBATROZ LTDA	3	30/03/2023	1.759,14	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 12990 ROTISSERIE ALBATROZ LTDA	3	30/03/2023	0,00	1.759,14
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 287020 SEARA COMERCIO DE ALIMENTOS LT	3	30/03/2023	553,85	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 287020 SEARA COMERCIO DE ALIMENTOS LT	3	30/03/2023	0,00	553,85
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 287020 SEARA COMERCIO DE ALIMENTOS LT	3	30/03/2023	876,80	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 287020 SEARA COMERCIO DE ALIMENTOS LT	3	30/03/2023	0,00	876,80
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3328473 DISTRIB. E IMP. IRMAOS AVELINO S.A	3	30/03/2023	3.125,59	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3328473 DISTRIB. E IMP. IRMAOS AVELINO S.A	3	30/03/2023	0,00	3.125,59
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 3328473 DISTRIB. E IMP. IRMAOS AVELINO S.A	3	30/03/2023	3.008,55	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 3328473 DISTRIB. E IMP. IRMAOS AVELINO S.A	3	30/03/2023	0,00	3.008,55
411.01.0017	INSS A RECOLHER	3	31/03/2023	286,00	0,00
111.01.0001	INSS A RECOLHER	3	31/03/2023	0,00	286,00
411.01.0004	Pro-Labore Devido do Mes RICARDO TADEU RODRIGUEZ	3	31/03/2023	1.430,00	0,00
211.12.0002	Pro-Labore	3	31/03/2023	0,00	1.430,00
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	3	31/03/2023	157,30	0,00
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	3	31/03/2023	0,00	157,30
	TOTAL DO MÊS			444.492,61	444.492,61

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ZthR4HCi.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE ABRIL

FOLHA - 0018

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1662070 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	4	02/04/2023	198,05	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1662070 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	4	02/04/2023	0,00	198,05
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1662070 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	4	02/04/2023	3.329,25	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1662070 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	4	02/04/2023	0,00	3.329,25
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1662070 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	4	02/04/2023	316,59	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1662070 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	4	02/04/2023	0,00	316,59
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 2091 SORVETES MILK & FRUTTY	4	03/04/2023	1.200,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 2091 SORVETES MILK & FRUTTY	4	03/04/2023	0,00	1.200,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 14722 PREMIER PESCADOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	4	03/04/2023	5.317,90	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 14722 PREMIER PESCADOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	4	03/04/2023	0,00	5.317,90
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 14722 PREMIER PESCADOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	4	03/04/2023	1.737,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 14722 PREMIER PESCADOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	4	03/04/2023	0,00	1.737,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 639469 FENIX FOODS ALIMENTOS EIRELI - EPP	4	03/04/2023	328,50	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 639469 FENIX FOODS ALIMENTOS EIRELI - EPP	4	03/04/2023	0,00	328,50
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 639469 FENIX FOODS ALIMENTOS EIRELI - EPP	4	03/04/2023	2.156,77	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 639469 FENIX FOODS ALIMENTOS EIRELI - EPP	4	03/04/2023	0,00	2.156,77
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1822428 APETITO FOODS LTDA	4	04/04/2023	619,40	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1822428 APETITO FOODS LTDA	4	04/04/2023	0,00	619,40
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1390864 DINIZ COM ATAC DE PROD ALIM LTDA	4	04/04/2023	640,86	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1390864 DINIZ COM ATAC DE PROD ALIM LTDA	4	04/04/2023	0,00	640,86
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES	0	04/04/2023	6.134,14	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES	0	04/04/2023	0,00	6.134,14
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES	0	04/04/2023	1.167,10	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES	0	04/04/2023	0,00	1.167,10
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 817537	0	04/04/2023	3.109,06	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 817537	0	04/04/2023	0,00	3.109,06
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 14722	0	04/04/2023	7.054,90	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 14722	0	04/04/2023	0,00	7.054,90
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 639469	0	04/04/2023	2.485,27	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 639469	0	04/04/2023	0,00	2.485,27
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 15621	0	04/04/2023	11.982,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 15621	0	04/04/2023	0,00	11.982,00
411.02.0064	PARCELA APTO VIA VENETO	0	04/04/2023	67.238,78	0,00
111.01.0001	PARCELA APTO VIA VENETO	0	04/04/2023	0,00	67.238,78
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	04/04/2023	110,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	04/04/2023	0,00	110,00
411.03.0007	COMPRA NO MES 648706	0	04/04/2023	5.881,25	0,00
111.01.0001	COMPRA NO MES 648706	0	04/04/2023	0,00	5.881,25
411.03.0007	COMPRA NO MES 1676450	0	04/04/2023	5.646,12	0,00
111.01.0001	COMPRA NO MES 1676450	0	04/04/2023	0,00	5.646,12
411.03.0007	COMPRA NO MES 110573	0	04/04/2023	8.072,24	0,00
111.01.0001	COMPRA NO MES 110573	0	04/04/2023	0,00	8.072,24
411.03.0007	COMPRA NO MES 1680527	0	04/04/2023	7.670,04	0,00
111.01.0001	COMPRA NO MES 1680527	0	04/04/2023	0,00	7.670,04
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1823430 APETITO FOODS LTDA	4	05/04/2023	619,40	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1823430 APETITO FOODS LTDA	4	05/04/2023	0,00	619,40
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1392293 DINIZ COM ATAC DE PROD ALIM LTDA	4	05/04/2023	640,86	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1392293 DINIZ COM ATAC DE PROD ALIM LTDA	4	05/04/2023	0,00	640,86
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1393243 DINIZ COM ATAC DE PROD ALIM LTDA	4	05/04/2023	640,86	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1393243 DINIZ COM ATAC DE PROD ALIM LTDA	4	05/04/2023	0,00	640,86
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1824526 APETITO FOODS LTDA	4	06/04/2023	619,40	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1824526 APETITO FOODS LTDA	4	06/04/2023	0,00	619,40
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 287784 LIFE IND E COMERCIO DE SUCOS LTDA - ME	4	06/04/2023	621,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 287784 LIFE IND E COMERCIO DE SUCOS LTDA - ME	4	06/04/2023	0,00	621,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 110573 DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA IRMAOS AVELINO S.A.	4	13/04/2023	3.226,42	0,00
	A TRANSPORTAR			148.763,16	145.536,74

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ZthR4HCi.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE ABRIL

FOLHA - 0019

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			148.763,16	145.536,74
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 110573 DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA IRMAOS AVELINO S.A.	4	13/04/2023	0,00	3.226,42
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 110573 DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA IRMAOS AVELINO S.A.	4	13/04/2023	4.845,82	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 110573 DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA IRMAOS AVELINO S.A.	4	13/04/2023	0,00	4.845,82
411.04.0031	, NF 407 Rafael Sidrono Gomes	4	15/04/2023	1.040,00	0,00
211.11.0003	, NF 407 Rafael Sidrono Gomes	4	15/04/2023	0,00	1.040,00
411.04.0031	, NF 408 Sara Lilian Assis Gomes	4	15/04/2023	2.100,00	0,00
211.11.0003	, NF 408 Sara Lilian Assis Gomes	4	15/04/2023	0,00	2.100,00
411.04.0031	, NF 409 Edemar Rodrigues da Silva	4	15/04/2023	1.600,00	0,00
211.11.0003	, NF 409 Edemar Rodrigues da Silva	4	15/04/2023	0,00	1.600,00
411.04.0031	, NF 410 Denis Roberto Oliveira	4	15/04/2023	765,20	0,00
211.11.0003	, NF 410 Denis Roberto Oliveira	4	15/04/2023	0,00	765,20
411.04.0031	, NF 411 Junior Vieira da Silva	4	15/04/2023	943,60	0,00
211.11.0003	, NF 411 Junior Vieira da Silva	4	15/04/2023	0,00	943,60
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 407 Rafael Sidrono Gomes	4	15/04/2023	52.000,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 407 Rafael Sidrono Gomes	4	15/04/2023	0,00	52.000,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 408 Sara Lilian Assis Gomes	4	15/04/2023	105.000,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 408 Sara Lilian Assis Gomes	4	15/04/2023	0,00	105.000,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 409 Edemar Rodrigues da Silva	4	15/04/2023	80.000,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 409 Edemar Rodrigues da Silva	4	15/04/2023	0,00	80.000,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 410 Denis Roberto Oliveira	4	15/04/2023	38.260,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 410 Denis Roberto Oliveira	4	15/04/2023	0,00	38.260,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 411 Junior Vieira da Silva	4	15/04/2023	47.180,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 411 Junior Vieira da Silva	4	15/04/2023	0,00	47.180,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 110914 DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA IRMAOS AVELINO S.A.	4	17/04/2023	514,66	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 110914 DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA IRMAOS AVELINO S.A.	4	17/04/2023	0,00	514,66
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 209646 SEARA ALIMENTOS LTDA	4	18/04/2023	7.512,49	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 209646 SEARA ALIMENTOS LTDA	4	18/04/2023	0,00	7.512,49
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1675156 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	4	18/04/2023	1.875,81	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1675156 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	4	18/04/2023	0,00	1.875,81
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 291353 LIFE IND E COMERCIO DE SUCOS LTDA - ME	4	19/04/2023	5.060,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 291353 LIFE IND E COMERCIO DE SUCOS LTDA - ME	4	19/04/2023	0,00	5.060,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 15621 PREMIER PESCADOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	4	19/04/2023	8.388,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 15621 PREMIER PESCADOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	4	19/04/2023	0,00	8.388,00
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 15621 PREMIER PESCADOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	4	19/04/2023	3.594,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 15621 PREMIER PESCADOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	4	19/04/2023	0,00	3.594,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 647389 FENIX FOODS ALIMENTOS EIRELI - EPP	4	19/04/2023	5.025,75	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 647389 FENIX FOODS ALIMENTOS EIRELI - EPP	4	19/04/2023	0,00	5.025,75
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 647389 FENIX FOODS ALIMENTOS EIRELI - EPP	4	19/04/2023	855,50	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 647389 FENIX FOODS ALIMENTOS EIRELI - EPP	4	19/04/2023	0,00	855,50
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 647389 FENIX FOODS ALIMENTOS EIRELI - EPP	4	19/04/2023	489,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 647389 FENIX FOODS ALIMENTOS EIRELI - EPP	4	19/04/2023	0,00	489,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1676450 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	4	19/04/2023	4.711,60	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1676450 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	4	19/04/2023	0,00	4.711,60
	A TRANSPORTAR			520.524,59	520.524,59

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ZthR4HCi.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE ABRIL

FOLHA - 0020

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			520.524,59	520.524,59
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1676450 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	4	19/04/2023	877,50	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1676450 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	4	19/04/2023	0,00	877,50
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1676450 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	4	19/04/2023	57,02	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1676450 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	4	19/04/2023	0,00	57,02
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 1676722 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	4	19/04/2023	709,63	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 1676722 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	4	19/04/2023	0,00	709,63
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 291581 LIFE IND E COMERCIO DE SUCOS LTDA - ME	4	20/04/2023	920,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 291581 LIFE IND E COMERCIO DE SUCOS LTDA - ME	4	20/04/2023	0,00	920,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 648706 FENIX FOODS ALIMENTOS EIRELI - EPP	4	20/04/2023	5.025,75	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 648706 FENIX FOODS ALIMENTOS EIRELI - EPP	4	20/04/2023	0,00	5.025,75
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 648706 FENIX FOODS ALIMENTOS EIRELI - EPP	4	20/04/2023	855,50	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 648706 FENIX FOODS ALIMENTOS EIRELI - EPP	4	20/04/2023	0,00	855,50
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 648920 FENIX FOODS ALIMENTOS EIRELI - EPP	4	20/04/2023	307,89	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 648920 FENIX FOODS ALIMENTOS EIRELI - EPP	4	20/04/2023	0,00	307,89
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 1677993 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	4	20/04/2023	611,82	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 1677993 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	4	20/04/2023	0,00	611,82
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 188144 SUVEP SUZANO VEICULOS E PECAS LTDA	4	20/04/2023	892,86	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 188144 SUVEP SUZANO VEICULOS E PECAS LTDA	4	20/04/2023	0,00	892,86
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 188144 SUVEP SUZANO VEICULOS E PECAS LTDA	4	20/04/2023	104,14	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 188144 SUVEP SUZANO VEICULOS E PECAS LTDA	4	20/04/2023	0,00	104,14
411.02.0063	VIVO	0	22/04/2023	2.433,82	0,00
111.01.0001	VIVO	0	22/04/2023	0,00	2.433,82
411.02.0063	VIVO	0	22/04/2023	2.433,82	0,00
111.01.0001	VIVO	0	22/04/2023	0,00	2.433,82
411.02.0063	ENERGIA ELETRICA	0	22/04/2023	11.272,92	0,00
111.01.0001	ENERGIA ELETRICA	0	22/04/2023	0,00	11.272,92
411.04.0003	TAXA PREFEITURA	0	22/04/2023	2.625,60	0,00
111.01.0001	TAXA PREFEITURA	0	22/04/2023	0,00	2.625,60
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	22/04/2023	914,50	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	22/04/2023	0,00	914,50
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES	0	22/04/2023	49.778,96	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES	0	22/04/2023	0,00	49.778,96
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1680527 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	4	25/04/2023	3.621,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1680527 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	4	25/04/2023	0,00	3.621,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1680527 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	4	25/04/2023	4.049,04	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1680527 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	4	25/04/2023	0,00	4.049,04
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1681871 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	4	26/04/2023	651,84	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1681871 EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S A	4	26/04/2023	0,00	651,84
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 209753 SEARA ALIMENTOS LTDA	4	28/04/2023	3.384,91	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 209753 SEARA ALIMENTOS LTDA	4	28/04/2023	0,00	3.384,91
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	30/04/2023	1.098,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	30/04/2023	0,00	1.098,00
411.04.0003	TAXA PREFEITURA	0	30/04/2023	1.183,83	0,00
111.01.0001	TAXA PREFEITURA	0	30/04/2023	0,00	1.183,83
411.02.0070	VIVO	0	30/04/2023	1.101,98	0,00
111.01.0001	VIVO	0	30/04/2023	0,00	1.101,98
411.02.0035	PORTO SEGURO	0	30/04/2023	120,10	0,00
111.01.0001	PORTO SEGURO	0	30/04/2023	0,00	120,10
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	30/04/2023	106,87	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	30/04/2023	0,00	106,87
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	30/04/2023	105,98	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	30/04/2023	0,00	105,98
411.01.0017	INSS A RECOLHER	4	30/04/2023	286,00	0,00
111.01.0001	INSS A RECOLHER	4	30/04/2023	0,00	286,00
411.01.0004	Pro-Labore Devido do Mes RICARDO TADEU RODRIGUEZ	4	30/04/2023	1.430,00	0,00
211.12.0002	Pro-Labore	4	30/04/2023	0,00	1.430,00
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	4	30/04/2023	157,30	0,00
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	4	30/04/2023	0,00	157,30
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 19894652 TELEFONICA BRASIL S/A	4	30/04/2023	60,00	0,00
	A TRANSPORTAR			617.703,17	617.643,17

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ZthR4HCi.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE ABRIL

FOLHA - 0021

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			617.703,17	617.643,17
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 19894652 TELEFONICA BRASIL S/A	4	30/04/2023	0,00	60,00
	TOTAL DO MÊS			617.703,17	617.703,17

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ZthR4HCi.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE MAIO

FOLHA - 0022

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 133278 NILPAN IND E COM DE ADITIVOS E PRE MIST P/ PANIF L	5	02/05/2023	1.680,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 133278 NILPAN IND E COM DE ADITIVOS E PRE MIST P/ PANIF L	5	02/05/2023	0,00	1.680,00
411.02.0004	SAM SAT RASTREADORES NFS 284 EVENTOS	0	04/05/2023	520,00	0,00
111.01.0001	SAM SAT RASTREADORES NFS 284 EVENTOS	0	04/05/2023	0,00	520,00
411.02.0034	SINT HOGASTRO	0	04/05/2023	729,41	0,00
111.01.0001	SINT HOGASTRO	0	04/05/2023	0,00	729,41
411.02.0004	QUALITY GERADORES EVENTOS	0	04/05/2023	300,00	0,00
111.01.0001	QUALITY GERADORES EVENTOS	0	04/05/2023	0,00	300,00
411.02.0008	ARUJAZINHO RICARDO	0	04/05/2023	228,03	0,00
111.01.0001	ARUJAZINHO RICARDO	0	04/05/2023	0,00	228,03
411.02.0004	LOCAÇAO EQUIPAMENTO	0	04/05/2023	1.575,16	0,00
111.01.0001	LOCAÇAO EQUIPAMENTO	0	04/05/2023	0,00	1.575,16
411.02.0024	ELEKTRO RICARDO	0	04/05/2023	280,84	0,00
111.01.0001	ELEKTRO RICARDO	0	04/05/2023	0,00	280,84
411.02.0024	ELEKTRO RICARDO	0	04/05/2023	98,54	0,00
111.01.0001	ELEKTRO RICARDO	0	04/05/2023	0,00	98,54
411.02.0024	ELEKTRO RICARDO	0	04/05/2023	90,16	0,00
111.01.0001	ELEKTRO RICARDO	0	04/05/2023	0,00	90,16
411.02.0004	BETEL TREIN SEG ALIM	0	04/05/2023	1.260,00	0,00
111.01.0001	BETEL TREIN SEG ALIM	0	04/05/2023	0,00	1.260,00
411.02.0004	ECAD	0	04/05/2023	1.306,90	0,00
111.01.0001	ECAD	0	04/05/2023	0,00	1.306,90
411.03.0007	LEO MADEIRAS	0	04/05/2023	522,90	0,00
111.01.0001	LEO MADEIRAS	0	04/05/2023	0,00	522,90
411.03.0007	LEO MADEIRAS	0	04/05/2023	522,90	0,00
111.01.0001	LEO MADEIRAS	0	04/05/2023	0,00	522,90
411.03.0007	BRAKEI NF 30302	0	04/05/2023	3.215,28	0,00
111.01.0001	BRAKEI NF 30302	0	04/05/2023	0,00	3.215,28
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 16629 PREMIER PESCADOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	5	11/05/2023	549,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 16629 PREMIER PESCADOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	5	11/05/2023	0,00	549,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 7883 B. S. SILVEIRA	5	11/05/2023	800,28	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 7883 B. S. SILVEIRA	5	11/05/2023	0,00	800,28
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1099703 COMERCIAL DE BEBIDAS GRANDE MIX LTDA	5	12/05/2023	364,50	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1099703 COMERCIAL DE BEBIDAS GRANDE MIX LTDA	5	12/05/2023	0,00	364,50
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 355 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	5	12/05/2023	1.747,90	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 355 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	5	12/05/2023	0,00	1.747,90
411.04.0031	, NF 412 Fernanda da Silva Fraga	5	13/05/2023	1.091,07	0,00
211.11.0003	, NF 412 Fernanda da Silva Fraga	5	13/05/2023	0,00	1.091,07
411.04.0031	, NF 413 Douglas Pereira Avilla	5	13/05/2023	1.279,60	0,00
211.11.0003	, NF 413 Douglas Pereira Avilla	5	13/05/2023	0,00	1.279,60
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 412 Fernanda da Silva Fraga	5	13/05/2023	54.553,60	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 412 Fernanda da Silva Fraga	5	13/05/2023	0,00	54.553,60
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 413 Douglas Pereira Avilla	5	13/05/2023	63.980,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 413 Douglas Pereira Avilla	5	13/05/2023	0,00	63.980,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 661552 FENIX FOODS ALIMENTOS EIRELI - EPP	5	15/05/2023	3.033,57	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 661552 FENIX FOODS ALIMENTOS EIRELI - EPP	5	15/05/2023	0,00	3.033,57
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 661552 FENIX FOODS ALIMENTOS EIRELI - EPP	5	15/05/2023	855,50	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 661552 FENIX FOODS ALIMENTOS EIRELI - EPP	5	15/05/2023	0,00	855,50
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1799632 SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A	5	16/05/2023	738,90	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1799632 SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A	5	16/05/2023	0,00	738,90
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1852608 APETITO FOODS LTDA	5	18/05/2023	179,82	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1852608 APETITO FOODS LTDA	5	18/05/2023	0,00	179,82
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1852608 APETITO FOODS LTDA	5	18/05/2023	109,90	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1852608 APETITO FOODS LTDA	5	18/05/2023	0,00	109,90
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1852608 APETITO FOODS LTDA	5	18/05/2023	303,25	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1852608 APETITO FOODS LTDA	5	18/05/2023	0,00	303,25
	A TRANSPORTAR			141.917,01	141.917,01

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ZthR4HCi.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE MAIO

FOLHA - 0023

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			141.917,01	141.917,01
411.03.0007	COMPRAS A VISTA NO MES 16926 PREMIER PESCADOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	5	18/05/2023	2.995,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A VISTA NO MES 16926 PREMIER PESCADOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	5	18/05/2023	0,00	2.995,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 133757 NILPAN IND E COM DE ADITIVOS E PRE MIST P/ PANIF L	5	20/05/2023	1.400,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 133757 NILPAN IND E COM DE ADITIVOS E PRE MIST P/ PANIF L	5	20/05/2023	0,00	1.400,00
411.02.0063	ENERGIA ELETRICA	0	22/05/2023	11.166,59	0,00
111.01.0001	ENERGIA ELETRICA	0	22/05/2023	0,00	11.166,59
411.02.0063	VIVO	0	22/05/2023	2.433,82	0,00
111.01.0001	VIVO	0	22/05/2023	0,00	2.433,82
411.02.0063	VIVO	0	22/05/2023	2.433,82	0,00
111.01.0001	VIVO	0	22/05/2023	0,00	2.433,82
411.02.0064	GPS	0	22/05/2023	443,30	0,00
111.01.0001	GPS	0	22/05/2023	0,00	443,30
411.02.0064	GPS	0	22/05/2023	443,30	0,00
111.01.0001	GPS	0	22/05/2023	0,00	443,30
411.02.0035	TOKIO MARINE PROMOCOES	0	22/05/2023	2.714,59	0,00
111.01.0001	TOKIO MARINE PROMOCOES	0	22/05/2023	0,00	2.714,59
411.02.0035	PORTO SEGURO	0	22/05/2023	140,03	0,00
111.01.0001	PORTO SEGURO	0	22/05/2023	0,00	140,03
411.02.0035	PORTO SEGURO	0	22/05/2023	120,10	0,00
111.01.0001	PORTO SEGURO	0	22/05/2023	0,00	120,10
411.04.0031	ISS DEVIDO NO MES	0	22/05/2023	6.448,80	0,00
111.01.0001	ISS DEVIDO NO MES	0	22/05/2023	0,00	6.448,80
411.04.0031	ISS DEVIDO NO MES PROMOCOES	0	22/05/2023	5.550,44	0,00
111.01.0001	ISS DEVIDO NO MES PROMOCOES	0	22/05/2023	0,00	5.550,44
411.04.0031	VIVO	0	22/05/2023	1.198,50	0,00
111.01.0001	VIVO	0	22/05/2023	0,00	1.198,50
411.02.0126	CONSORCIO PROMOCOES	0	22/05/2023	2.405,59	0,00
111.01.0001	CONSORCIO PROMOCOES	0	22/05/2023	0,00	2.405,59
411.02.0126	CONSORCIO PROMOCOES	0	22/05/2023	2.405,59	0,00
111.01.0001	CONSORCIO PROMOCOES	0	22/05/2023	0,00	2.405,59
411.02.0126	CONSORCIO EVENTOS	0	22/05/2023	2.288,77	0,00
111.01.0001	CONSORCIO EVENTOS	0	22/05/2023	0,00	2.288,77
411.02.0063	VIVO	0	22/05/2023	2.433,82	0,00
111.01.0001	VIVO	0	22/05/2023	0,00	2.433,82
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	22/05/2023	106,87	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	22/05/2023	0,00	106,87
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	22/05/2023	110,00	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	22/05/2023	0,00	110,00
411.02.0002	CONTABILIDADE	0	22/05/2023	105,98	0,00
111.01.0001	CONTABILIDADE	0	22/05/2023	0,00	105,98
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 7939 B. S. SILVEIRA	5	22/05/2023	1.684,80	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 7939 B. S. SILVEIRA	5	22/05/2023	0,00	1.684,80
411.02.0064	PARCELA CASA APTO	0	22/05/2023	15.000,00	0,00
111.01.0001	PARCELA CASA APTO	0	22/05/2023	0,00	15.000,00
411.02.0064	PARCELA CASA APTO	0	22/05/2023	31.647,69	0,00
111.01.0001	PARCELA CASA APTO	0	22/05/2023	0,00	31.647,69
411.02.0064	PARCELA CASA APTO	0	22/05/2023	67.238,78	0,00
111.01.0001	PARCELA CASA APTO	0	22/05/2023	0,00	67.238,78
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 359 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	5	25/05/2023	419,30	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 359 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	5	25/05/2023	0,00	419,30
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 1102202 COMERCIAL DE BEBIDAS GRANDE MIX LTDA	5	26/05/2023	605,76	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 1102202 COMERCIAL DE BEBIDAS GRANDE MIX LTDA	5	26/05/2023	0,00	605,76
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 19640 COOPERPAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5	30/05/2023	1.440,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 19640 COOPERPAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5	30/05/2023	0,00	1.440,00
411.01.0017	INSS A RECOLHER	5	31/05/2023	286,00	0,00
111.01.0001	INSS A RECOLHER	5	31/05/2023	0,00	286,00
411.01.0004	Pro-Labore Devido do Mes RICARDO TADEU RODRIGUEZ	5	31/05/2023	1.430,00	0,00
211.12.0002	Pro-Labore	5	31/05/2023	0,00	1.430,00
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	5	31/05/2023	157,30	0,00
111.01.0001	INSS S/ PRO-LABORE	5	31/05/2023	0,00	157,30
	TOTAL DO MÊS			309.171,55	309.171,55

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ZthR4HCi.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE JUNHO

FOLHA - 0024

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 362 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	6	01/06/2023	1.191,90	0,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 362 ADEGA JARDIM MAUA LTDA	6	01/06/2023	0,00	1.191,90
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 134305 NILPAN IND E COM DE ADITIVOS E PRE MIST P/ PANIF L	6	14/06/2023	840,00	0,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 134305 NILPAN IND E COM DE ADITIVOS E PRE MIST P/ PANIF L	6	14/06/2023	0,00	840,00
	TOTAL DO MÊS			2.031,90	2.031,90

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ZthR4HCi.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE JULHO

FOLHA - 0025

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 134814 NILPAN IND E COM DE ADITIVOS E PRE MIST P/ PANIF L	7	05/07/2023	560,00	0,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 134814 NILPAN IND E COM DE ADITIVOS E PRE MIST P/ PANIF L	7	05/07/2023	0,00	560,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 134976 NILPAN IND E COM DE ADITIVOS E PRE MIST P/ PANIF L	7	13/07/2023	1.400,00	0,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 134976 NILPAN IND E COM DE ADITIVOS E PRE MIST P/ PANIF L	7	13/07/2023	0,00	1.400,00
411.04.0031	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 415 Maria Eduarda Lopes da Silva	7	31/07/2023	200,00	0,00
111.01.0001	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 415 Maria Eduarda Lopes da Silva	7	31/07/2023	0,00	200,00
411.04.0031	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 416 Raquel da Cruz Regalgo	7	31/07/2023	200,00	0,00
111.01.0001	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 416 Raquel da Cruz Regalgo	7	31/07/2023	0,00	200,00
411.04.0031	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 417 Monte Castelo Wedding LTDA	7	31/07/2023	40,00	0,00
111.01.0001	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 417 Monte Castelo Wedding LTDA	7	31/07/2023	0,00	40,00
411.04.0031	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 418 Monte Castelo Wedding LTDA	7	31/07/2023	60,00	0,00
111.01.0001	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 418 Monte Castelo Wedding LTDA	7	31/07/2023	0,00	60,00
411.04.0031	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 419 Monte Castelo Wedding LTDA	7	31/07/2023	40,00	0,00
111.01.0001	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 419 Monte Castelo Wedding LTDA	7	31/07/2023	0,00	40,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 415 Maria Eduarda Lopes da Silva	7	31/07/2023	10.000,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 415 Maria Eduarda Lopes da Silva	7	31/07/2023	0,00	10.000,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 416 Raquel da Cruz Regalgo	7	31/07/2023	10.000,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 416 Raquel da Cruz Regalgo	7	31/07/2023	0,00	10.000,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 417 Monte Castelo Wedding LTDA	7	31/07/2023	2.000,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 417 Monte Castelo Wedding LTDA	7	31/07/2023	0,00	2.000,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 418 Monte Castelo Wedding LTDA	7	31/07/2023	3.000,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 418 Monte Castelo Wedding LTDA	7	31/07/2023	0,00	3.000,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 419 Monte Castelo Wedding LTDA	7	31/07/2023	2.000,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 419 Monte Castelo Wedding LTDA	7	31/07/2023	0,00	2.000,00
	TOTAL DO MÊS			29.500,00	29.500,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ZthR4HCi.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE AGOSTO

FOLHA - 0026

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.04.0031	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 420 Monte Castelo Wedding LTDA	8	31/08/2023	200,00	0,00
111.01.0001	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 420 Monte Castelo Wedding LTDA	8	31/08/2023	0,00	200,00
411.04.0031	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 421 Priscilla Maciel de Araujo Carmo	8	31/08/2023	1.017,60	0,00
111.01.0001	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 421 Priscilla Maciel de Araujo Carmo	8	31/08/2023	0,00	1.017,60
411.04.0031	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 422 Monte Castelo Wedding LTDA	8	31/08/2023	200,00	0,00
111.01.0001	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 422 Monte Castelo Wedding LTDA	8	31/08/2023	0,00	200,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 420 Monte Castelo Wedding LTDA	8	31/08/2023	10.000,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 420 Monte Castelo Wedding LTDA	8	31/08/2023	0,00	10.000,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 421 Priscilla Maciel de Araujo Carmo	8	31/08/2023	50.880,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 421 Priscilla Maciel de Araujo Carmo	8	31/08/2023	0,00	50.880,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 422 Monte Castelo Wedding LTDA	8	31/08/2023	10.000,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 422 Monte Castelo Wedding LTDA	8	31/08/2023	0,00	10.000,00
	TOTAL DO MÊS			72.297,60	72.297,60

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ZthR4HCi.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE SETEMBRO

FOLHA - 0027

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.04.0031	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 423 Tallita Novaes de Almeida	9	30/09/2023	999,98	0,00
111.01.0001	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 423 Tallita Novaes de Almeida	9	30/09/2023	0,00	999,98
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 423 Tallita Novaes de Almeida	9	30/09/2023	49.999,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 423 Tallita Novaes de Almeida	9	30/09/2023	0,00	49.999,00
	TOTAL DO MÊS			50.998,98	50.998,98

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ZthR4HCi.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE OUTUBRO

FOLHA - 0028

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 136926 NILPAN IND E COM DE ADITIVOS E PRE MIST P/ PANIF L	10	11/10/2023	560,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 136926 NILPAN IND E COM DE ADITIVOS E PRE MIST P/ PANIF L	10	11/10/2023	0,00	560,00
	TOTAL DO MÊS			560,00	560,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ZthR4HCi.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE NOVEMBRO

FOLHA - 0029

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.02.0051	DESPESAS GERAIS 192272 SUVEP SUZANO VEICULOS E PECAS LTDA	11	01/11/2023	699,00	0,00
211.01.0001	DESPESAS GERAIS 192272 SUVEP SUZANO VEICULOS E PECAS LTDA	11	01/11/2023	0,00	699,00
	TOTAL DO MÊS			699,00	699,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ZthR4HCi.

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE DEZEMBRO

FOLHA - 0030

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.244.089/0001-10

Conta	Histórico do Lançamento	Docto.	Data	Débito	Crédito
	DE TRANSPORTE			0,00	0,00
411.03.0007	COMPRAS A PRAZO NO MES 138321 NILPAN IND E COM DE ADITIVOS E PRE MIST P/ PANIF L	12	14/12/2023	870,00	0,00
111.01.0001	COMPRAS A PRAZO NO MES 138321 NILPAN IND E COM DE ADITIVOS E PRE MIST P/ PANIF L	12	14/12/2023	0,00	870,00
111.01.0001	Vlr transferencia entre contas	0	27/12/2023	525.744,00	0,00
111.02.0037	Vlr transferencia entre contas	0	27/12/2023	0,00	525.744,00
211.14.0014	Vlr transferencia entre contas	0	27/12/2023	2.131.328,70	0,00
121.01.0039	Vlr transferencia entre contas	0	27/12/2023	0,00	2.131.328,70
211.14.0012	Vlr transferencia entre contas	0	27/12/2023	212.000,00	0,00
111.01.0001	Vlr transferencia entre contas	0	27/12/2023	0,00	212.000,00
131.02.0008	Vlr transferencia entre contas	0	27/12/2023	243.712,00	0,00
111.01.0001	Vlr transferencia entre contas	0	27/12/2023	0,00	243.712,00
131.02.0007	Vlr transferencia entre contas	0	27/12/2023	212.000,00	0,00
111.01.0001	Vlr transferencia entre contas	0	27/12/2023	0,00	212.000,00
131.02.0025	Vlr transferencia entre contas	0	27/12/2023	218.070,00	0,00
111.01.0001	Vlr transferencia entre contas	0	27/12/2023	0,00	218.070,00
411.04.0031	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 424 Priscila Brito Nascimento	12	31/12/2023	1.900,00	0,00
111.01.0001	ISS DEVIDO CF REGISTRO PRESTACAO SERVICOS, NF 424 Priscila Brito Nascimento	12	31/12/2023	0,00	1.900,00
111.01.0001	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 424 Priscila Brito Nascimento	12	31/12/2023	95.000,00	0,00
311.01.0003	VENDAS CF REG PRESTACAO DE SERVICOS 424 Priscila Brito Nascimento	12	31/12/2023	0,00	95.000,00
311.01.0003	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2023	1.286.927,60	0,00
312.02.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2023	22.246,46	0,00
411.01.0004	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2023	0,00	7.150,00
411.01.0012	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2023	0,00	5.740,56
411.01.0016	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2023	0,00	7.122,78
411.01.0017	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2023	0,00	1.430,00
411.01.0093	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2023	0,00	142,56
411.02.0002	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2023	0,00	10.088,13
411.02.0003	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2023	0,00	560,00
411.02.0004	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2023	0,00	28.370,13
411.02.0008	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2023	0,00	228,03
411.02.0024	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2023	0,00	469,54
411.02.0034	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2023	0,00	3.368,98
411.02.0035	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2023	0,00	3.731,76
411.02.0051	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2023	0,00	699,00
411.02.0063	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2023	0,00	89.423,38
411.02.0064	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2023	0,00	203.320,17
411.02.0070	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2023	0,00	3.376,74
411.02.0126	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2023	0,00	7.099,95
411.03.0007	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2023	0,00	501.909,49
411.04.0003	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2023	0,00	3.809,43
411.04.0018	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2023	0,00	35.616,63
411.04.0031	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2023	0,00	44.282,89
411.05.0008	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2023	0,00	186.477,96
411.05.0017	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2023	0,00	455.987,31
411.05.0587	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2023	0,00	7.657,67
511.01.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2023	298.889,03	0,00
241.03.0003	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2023	298.889,03	0,00
511.01.0001	RESULTADO DO PERIODO	0	31/12/2023	0,00	298.889,03
	TOTAL DO MÊS			5.547.576,82	5.547.576,82

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ZthR4HCi.

Data:31/12/2023 | ***BALANÇO DE 01/2023 A 12/2023*** | FOLHA - 0031

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 D - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF : 12244089000110 NIRE : NIRE 35224472266

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	A T I V O		
11	ATIVO CIRCULANTE		
111	DISPONIVEL		
111.01	CAIXA GERAL		
	111.01.0001 Caixa	11.698,00	11.698,00
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO		
	111.02.0001 Banco do Brasil S/A	1.867,62	
	111.02.0003 Banco Brasileiro de Descontos S/A	1,00	
	111.02.0004 Banco Itau S/A	1.153,54	
	111.02.0033 Caixa Economica Federal	1.471,14	
	111.02.0050 Banco ABC Brasil	1.141,63	5.634,93
	DISPONIVEL		17.332,93
112	CRÉDITOS		
112.24	OUTROS CREDITOS		
	112.24.0016 Eventos à Realizar	199.909,46	199.909,46
	CRÉDITOS		199.909,46
	ATIVO CIRCULANTE		217.242,39
12	ATIVO NÃO CIRCULANTE		
121	Ativos Realizaveis a Longo Prazo		
121.01	OUTROS CREDITOS		
	121.01.0019 Eventos à Realizar a Longo Prazo	4.044.113,07	4.044.113,07
	Ativos Realizaveis a Longo Prazo		4.044.113,07
	ATIVO NÃO CIRCULANTE		4.044.113,07
13	ATIVO PERMANENTE		
131	ATIVO PERMANENTE		
131.02	IMOBILIZADO		
	131.02.0003 Maquinas e Equipamentos	127.910,53	
	131.02.0004 Apartamentos	78.849,55	
	131.02.0005 Edificaçoes Castelos	191.487,49	
	131.02.0006 Veiculos	122.756,40	
	131.02.0007 Moveis e Utensilios	494.133,59	
	131.02.0008 Instalacoes	506.899,43	
	131.02.0011 Camaras Frigorificas	235.547,01	
	131.02.0012 Equipamentos de Comunicacao	167.778,44	
	131.02.0025 Equipamentos de Informatica	410.502,85	2.335.865,29
131.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		
	131.10.0001 (-) Depreciacoes Acumuladas	-1.129.311,38	1.129.311,38-
	ATIVO PERMANENTE		1.206.553,91
	TOTAL - A T I V O		5.467.909,37

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ZthR4HCi.

Data:31/12/2023 | ***BALANÇO DE 01/2023 A 12/2023*** | FOLHA - 0032

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 D - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF : 12244089000110 NIRE : NIRE 35224472266

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	P A S S I V O		
21	PASSIVO CIRCULANTE		
211	OBRIGAÇOES		
211.01	FORNECEDORES		
	211.01.0001 Contas a Pagar	-699,00	699,00-
211.11	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		
	211.11.0003 ISS a Recolher	-8.819,47	8.819,47-
211.12	OBRIGACOES E ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS		
	211.12.0002 Pro-Labore a Pagar	-4.290,00	4.290,00-
211.14	OBRIGACOES DE FINANCIAMENTO		
	211.14.0012 Emprestimo Bancario Banco ABC Brasil	-788.000,00	
	211.14.0014 Financiamento Banco Santander S/A	-3.039.917,06	
	211.14.0037 Emprestimos Banco Bradesco	-218.651,36	4.046.568,42-
211.15	OUTROS DEBITOS		
	211.15.0021 (-) Juros a Transcorrer	876.382,24	876.382,24
	OBRIGAÇOES		3.183.994,65-
	PASSIVO CIRCULANTE		3.183.994,65-
24	PATRIMONIO LIQUIDO		
241	PATRIMONIO LIQUIDO		
241.01	CAPITAL SOCIAL		
	241.01.0001 Capital Integralizado	-50.000,00	50.000,00-
241.03	RESERVA DE LUCROS		
	241.03.0002 Lucros Acumulados	-3.839.381,76	
	241.03.0003 (-) Prejuizos Acumulados	1.527.772,25	
	241.03.0006 (-) Prejuizo no Exercicio	77.694,79	2.233.914,72-
	PATRIMONIO LIQUIDO		2.283.914,72-
	TOTAL - P A S S I V O		5.467.909,37-

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
SÓCIO-ADMINISTRADOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ZthR4HCi.

Data:31/12/2023 | ***BALANÇO DE 01/2023 A 12/2023*** | FOLHA - 0033

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 D - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF : 12244089000110 NIRE : NIRE 35224472266

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO

R E C E I T A S

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
31	RECEITAS OPERACIONAIS		
311	RECEITA BRUTA		
311.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS		
	311.01.0003 Vendas de Servicos	-1.286.927,60	1.286.927,60-
	RECEITA BRUTA		1.286.927,60-
312	DEDUÇOES DE VENDAS		
312.02	DEDUCOES DAS COMPRAS		
	312.02.0001 Devolucao de Compras	-22.246,46	22.246,46-
	DEDUÇOES DE VENDAS		22.246,46-
	RECEITAS OPERACIONAIS		1.309.174,06-
	TOTAL - R E C E I T A S		1.309.174,06-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ZthR4HCi.

Data:31/12/2023 | ***BALANÇO DE 01/2023 A 12/2023*** | FOLHA - 0034

99.0317 - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 D - MAUA - 09330-410
CNPJ/MF : 12244089000110 NIRE : NIRE 35224472266

D E S P E S A S

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
41	DSPESAS OPERACIONAIS		
411	DESPESAS GERAIS		
411.01	DESPESAS COM PESSOAL		
	411.01.0004 Po-labore	7.150,00	
	411.01.0012 Assistencia Médica	5.740,56	
	411.01.0016 INSS	7.122,78	
	411.01.0017 INSS sob Pro-Labore	1.430,00	
	411.01.0093 IR s/ Salaraios	142,56	21.585,90
411.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	411.02.0002 Honorarios Pessoa Juridica	10.088,13	
	411.02.0003 Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	560,00	
	411.02.0004 Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	28.370,13	
	411.02.0008 Condominios	228,03	
	411.02.0024 Energia Eletrica	469,54	
	411.02.0034 Associacoes e Sindicatos	3.368,98	
	411.02.0035 Despesas C/Seguros	3.731,76	
	411.02.0051 Despesas Materiais Uso ou Consumo	699,00	
	411.02.0063 Concessionárias: Agua, Luz, Telefone, Gas	89.423,38	
	411.02.0064 Despesas Extras	203.320,17	
	411.02.0070 Provedor Internet	3.376,74	
	411.02.0126 Prestaçao Consorcio	7.099,95	350.735,81
411.03	DESPESAS COM VENDAS		
	411.03.0007 Compra de Produtos para prestação de serviço	501.909,49	501.909,49
411.04	DESPESAS TRIBUTARIAS		
	411.04.0003 Impostos e Taxas Diversas	3.809,43	
	411.04.0018 Simples Nacional	35.616,63	
	411.04.0031 ISS	44.282,89	83.708,95
411.05	DESPESAS FINANCEIRAS		
	411.05.0008 Despesas com Financiamentos	186.477,96	
	411.05.0017 Encargos Financeiros	455.987,31	
	411.05.0587 Pgto. FGTS s/ salário empregados d/ mes	7.657,67	650.122,94
	DESPESAS GERAIS		1.608.063,09
	DSPESAS OPERACIONAIS		1.608.063,09
	D E S P E S A S		1.608.063,09
	TOTAL - D E S P E S A S		1.608.063,09
	DESPESAS OPERACIONAIS ..... (-)		1.608.063,09
	RESULTADO OPERACIONAL DO PERÍODO - PREJUÍZO ..... (=)		1.608.063,09
	RESULTADO F I N A L DO PERÍODO - PREJUÍZO ..... (=)		298.889,03

RICARDO TADEU RODRIGUEZ
C.P.F. 060.653.608-64
SÓCIO-ADMINISTRADOR

MIGUEL SIQUEIRA SANTOS
C.R.C. 1SP165425/O-2
C.P.F. 058.578.928-21 R.G. 14587161
CONTADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 12:29 , sob o número W1RJ24700145447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ZthR4HCi.

MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ
Advogado

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ, 7ª RAJ e 9ª RAJ.

Proc. 1000808-47.2024.8.26.0260

MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ, nomeado perito administrador judicial, com o que fica muito honrado, nos autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS e NEVES & RODRIGUES CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.,** honrado com sua nomeação**,** vem a V.Exa. respeitosamente, em atenção aos r. Despachos de fls. 676 e 678/681, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, expor o que segue:

Rua 15 de Novembro, 200 - 9º - São Paulo – SP - Brasil - CEP 01013-905 - fone 55-11-3105.2607
e-mail : manuel-angulo@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/05/2024 às 15:07 , sob o número W1RJ24700150254
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ysQwkW7t.

MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ
Advogado

1.- Dizer que está ciente dos documentos de fls. 663/675 e 687/1198, juntados aos autos após a elaboração do Laudo Pericial de fls. 630/662.

2.- Pela análise deles observa-se que foram complementados os documentos pendentes de apresentação, principalmente com relação:

a) Fls. 688/690 e 760/1198 – Livros contábeis do exercício de 2020 a 2024 e balancetes especiais levantados em abril de 2024;

b) Fls. 691/692 – Recolhimento das custas judiciais;

c) Fls. 693 – Composição do estoque de imóveis;

d) Fls. 694/701 – Certidão negativa de débitos tributários federais e

e) Fls. 702/759 – Guias de recolhimento de impostos, contribuições e encargos sociais.

3.- Isto posto, s. m. j., entendo que o pleito foi devidamente complementado nos termos do artigo 51 da Lei 11.101/2005, exceto com relação ao passivo tributário e relação de credores ambas consolidadas que, entretanto, foram apresentadas de forma individualizadas.

Rua 15 de Novembro, 200 - 9º - São Paulo – SP - Brasil - CEP 01013-905 - fone 55-11-3105.2607
e-mail : manuel-angulo@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/05/2024 às 15:07 , sob o número W1RJ24700150254
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ysQwkW7t.

MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ
Advogado

E. Deferimento.

São Paulo, 13 de maio de 2024.

MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ
Administrador Judicial
OAB/SP 69.061

Rua 15 de Novembro, 200 - 9º - São Paulo – SP - Brasil - CEP 01013-905 - fone 55-11-3105.2607
e-mail : manuel-angulo@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/05/2024 às 15:07 , sob o número W1RJ24700150254
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ysQwkW7t.

COLUCCI & COLUCCI
ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA **01ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM** DA COMARCA DE **SÃO PAULO – SP.**

Processo n. 1000808-47.2024.8.26.0260

BANCO BRADESCO S/A, por seus advogados infra-assinados, nos autos da **Recuperação Judicial** supra, movida por **MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA E Outros**, vem, com o devido acato e respeito à douta presença de Vossa Excelência, informar que há interesse no acompanhamento da presente ação, bem como adotar medidas judiciais cabíveis na condição de credor, requerendo assim, a juntada da inclusa procuração e substabelecimento.

Requer, outrossim, doravante todos os atos processuais e intimações via Diários da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ou outro órgão oficial referente o presente feito, sejam publicadas **exclusivamente** em nome do advogado **CLAUDEMIR COLUCCI, OAB/SP 74.968**, quaisquer notificações sejam endereçadas ao seu escritório, situado na Avenida Costábile Romano, 3194, Ribeirânia, CEP 14.096-275, Ribeirão Preto/SP, **sob pena de nulidade**, nos termos do §5º do artigo 272 do CPC.

Termos em que,
Pede Deferimento.
Ribeirão Preto, 15 de maio de 2024.

CLAUDEMIR COLUCCI
OAB/SP 74.968

FRANSERGIO GONÇALVES
OAB/SP 296.438

Av. Costábile Romano, 3194 - Ribeirão Preto–SP - CEP 14096-275
Fone/Fax (16) 3434 6500 - colucci@coluccimarques.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDEMIR COLUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/05/2024 às 15:36 , sob o número W1RJ24700155329
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código I4zeA4fJ.

1º TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
Bel. Carlos Alexandre Bispo Assano
TABELIÃO
Sheila Gomes Pereira Cruz
TABELIÃ SUBSTITUTA
Av. João Batista, 239 - Tel. (11) 3681-1282

1º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO

1º TABELIÃO DE NOTAS
DE OSASCO
Fls. 1203

1º TABELIÃO DE NOTAS
CIDADE DE OSASCO
COMARCA DE OSASCO

LIVRO 1173
PÁGINA 309

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

LIVRO 1173 **FOLHAS 309**

PROCURAÇÃO PÚBLICA.

SAIBAM quantos aos **nove (09)** dias do mês de **dezembro (12)** do ano de **dois mil e vinte (2020)**, nesta Cidade e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, República federativa do Brasil, em diligencia à Cidade de Deus, Vila Yara, perante mim Natália Hernandes da Costa, escrevente autorizada, compareceu como **Outorgantes: 1°) BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ n° 60.746.948/0001-12, NIRE 35300027795, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 10/03/2020, registrada na JUCESP sob n° 210.839/20-0, em 16/06/2020, neste ato representado, nos termos do artigo 13 do referido estatuto, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária n° 3.287, do Conselho de Administração, realizada em 11/03/2020, registrada na JUCESP sob n° 214.697/20-4, em 24/06/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/10/2020, autenticidade n° 141324298, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de n° **082** sob n° de ordem **035. 2°) BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, CNPJ n° 52.568.821/0001-22, NIRE 35221037518, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social Consolidado datado de 22/04/2020, registrado na JUCESP sob n° 318.176/20-8, em 17/08/2020, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 22/04/2020, registrada na JUCESP sob n° 318.175/20-4, em 17/08/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/10/2020, autenticidade n° 141323551, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de n° **084** sob n° de ordem **027. 3°) KIRTON BANK S.A. - BANCO MÚLTIPLO**, CNPJ n° 01.701.201/0001-89, NIRE 41300015341, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE datada de 30/05/2019, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n° 20200390600 em 25/09/2020, protocolado na JUCESP sob n° 0.899.419/20-3, neste ato representado nos termos do Artigo 8° do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE/AGO datada de 30/04/2019, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n° 20196416086 em 05/12/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada protocolo n° PRC2004547600, consultada no site da Junta Comercial do Estado do Paraná em 16/11/2020, e ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 26/11/2020, autenticidade n° 143679816, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de n° **085** sob n° de ordem **033. 4°) BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**, CNPJ n° 07.207.996/0001-50, NIRE 35300113420, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 29/04/2020, registrada na JUCESP sob n° 254.454/20-3, em 14/07/2020, neste ato representado, nos termos do Artigo 8° do referido Estatuto Social vigente, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 29/04/2020, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 22/10/2020, autenticidade n° 141885095, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de n° **084** sob n° de ordem **031. 5°) BEM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ n° 00.066.670/0001-00, NIRE 35219824630, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/n, 4° andar, Prédio Prata, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social Consolidado datado de 27/04/2020, registrado na JUCESP sob n° 300.871/20-0, em 10/08/2020, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião de Sócios Cotistas datada de 27/04/2020, registrada na JUCESP sob n° 300.872/20-3, em 10/08/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da

1º TABELIÃO DE OSASCO - SP
COPIA CERTIFICADA

Internacional
Notariado Latino
(fundada em 1948)

SP0671001173309

06712602114968.000346003-6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDEMIR COLUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/05/2024 às 15:36 , sob o número W1RJ24700155329
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgcabrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ztrmGKMc.

TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
Bel. Carlos Alexandre Riato Araújo
TABELIÃO
Sheila Gomes Pereira Cruz
TABELIÃ SUBSTITUTA
Av. João Batista, 239 - Tel.: 3681-1282

1º TABEL
OSA
Bel. Carlos A
Sheila Go
TABEL
Av. João Batista

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

1º TABELIÃO DE NOTAS

CIDADE DE OSASCO
COMARCA DE OSASCO

LIVRO 1173
PÁGINA 310

empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 09/10/2020, autenticidade nº 141320863, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **084** sob nº de ordem **020. 6º) BRADESCO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº 33.055.146/0001-93, NIRE 35300329091, com sede na Avenida Alphaville, nº 779, 5º andar, Empresarial 18 do Forte, Barueri-SP, CEP 06472-010, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE de 22/10/2018, registrado na JUCESP sob nº 265.928/19-9, em 16/05/2019, neste ato representado, nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO de 27/03/2020, registrada na JUCESP sob nº 405.619/20-0, em 01/10/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 17/10/2020, autenticidade nº 141625510, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **084** sob nº de ordem **034. 7º) BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**, CNPJ nº 51.990.695/0001-37, NIRE 35300006020, com sede na Avenida Alphaville, nº 779, Empresarial 18 do Forte, Barueri-SP, CEP 06472-010, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE realizada em 29/06/2018, registrada na JUCESP sob nº 547.244/18-6, em 23/11/2018, neste ato representado, nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO realizada em 30/04/2020, registrada na JUCESP sob nº 359.243/20-4, em 08/09/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 13/10/2020, autenticidade nº 141404201, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **084** sob nº de ordem **035. 8º) BRADESCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, CNPJ n.º 47.509.120/0001-82, NIRE 35300151381, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 18/04/2019, registrado na JUCESP sob n.º 347.692/19-9, em 03/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 13º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 110 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2018, registrada na JUCESP sob n.º 320.396/18-6, em 12/07/2018, e pela Ata da Reunião Extraordinária nº 122 do Conselho de Administração, realizada em 18/04/2019, registrada na JUCESP sob n.º 347.693/19-2, em 03/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/10/2020, autenticidade nº 141325079, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **078** sob nº de ordem **044. 9º) BANCO BRADESCO BERJ S.A.**, CNPJ nº 33.147.315/0001-15, NIRE 33300025260, com sede na Praça Pio X, nº 118, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20091-040, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO de 30/04/2019 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00003675637-002, em 05/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE/AGO de 20/04/2020 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00003909980-008, em 06/08/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 13/10/2020, protocolo nº 00-2020/212246-8, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **084** sob nº de ordem **032. 10º) BANCO BRADESCARD S.A.**, CNPJ nº 04.184.779/0001-01, NIRE 35300182359, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, Edifício Jauaperi, Bloco D, 15º andar, Alphaville, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE, realizada em 30/06/2019, registrado na JUCESP sob nº 060.692/20-0, em 28/01/2020, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 03/08/2020, registrado na JUCESP sob nº 403.392/20-2, em 30/09/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 09/11/2020, autenticidade nº 142718740, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **084** sob nº de ordem **048. 11º) BANCO BRADESCO BBI S.A.**, CNPJ nº 06.271.464/0001-19, NIRE 35300335791, com sede no Núcleo

1º TABELIÃO DE NOTAS OSASCO
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDEMIR COLUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/05/2024 às 15:36 , sob o número W1RJ24700155329
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-40.2024.8.26.0260 e código ztrmGKMc.

1º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO - SP
Bel. Carlos Alexandre Prato Araújo
TABELIÃO
Sheila Gomes Pereira Cruz
TABELIÃ SUBSTITUTA
Av. João Batista, 239 - Tel. 3681-1282

Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 15/07/2020, registrada na JUCESP sob nº 434.901/20-9, em 15/10/2020, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE/AGO realizada em 27/04/2020, registrada na JUCESP sob nº 255.869/20-4, em 16/07/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 28/10/2020, autenticidade nº 142219320, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **084** sob nº de ordem **050. 12º) BANCO LOSANGO S.A. - BANCO MÚLTIPLO**, CNPJ nº 33.254.319/0001-00, NIRE 33300316906, com sede na Praça XV de Novembro, nº 20, 11º andar, salas 1.101 e 1.102, 12º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20010-010, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO datada de 30/04/2019, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 3677758, em 08/07/2019, neste ato representado nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE/AGO datada de 20/04/2020, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 00003907709, em 03/08/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 29/10/2020, protocolo nº 00-2020/229880-9, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **085** sob nº de ordem **034. 13º) BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS**, CNPJ nº 92.682.038/0001-00, NIRE 33300275541, com sede na Avenida Rio de Janeiro, nº 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20931-675, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE de 14/01/2019, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00003678364, em 08/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO de 30/04/2020, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00003913537-006, em 12/08/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 13/10/2020, protocolo nº 00-2020/212247-6, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **085** sob nº de ordem **035. 14º) BRADESCO SAÚDE S.A.**, CNPJ nº 92.693.118/0001-60, NIRE 33300159541, com sede na Avenida Rio de Janeiro, nº 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20931-675, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE de 14/01/2019, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00003516947, em 13/02/2019, neste ato representado nos termos do artigo 13 do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração de 28/04/2020, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00003912073-017, em 10/08/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 13/10/2020, protocolo nº 00-2020/212248-4, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **084** sob nº de ordem **033. 15º) BRADESCO CAPITALIZAÇÃO S.A.**, CNPJ nº 33.010.851/0001-74, NIRE 35300331354, com sede na Avenida Alphaville, nº 779, Empresarial 18 do Forte, Barueri-SP, CEP 06472-010, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE de 29/11/2018, registrada na JUCESP sob nº 252.706/19-5, em 09/05/2019, neste ato representado, nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO de 30/04/2020, registrada na JUCESP sob nº 285.204/20-8, em 04/08/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 14/11/2020, autenticidade nº 143052386, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **083** sob nº de ordem **025. 16º) BRADESCARD ELO PARTICIPAÇÕES S.A.**, CNPJ nº 09.226.818/0001-00, NIRE 35300349415, com sede social no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 23/04/2020, registrada na JUCESP sob nº 254.226/20-6, em 14/07/2020, neste ato representado

06712602114968.000346004-4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDEMIR COLUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/05/2024 às 15:36 , sob o número W1RJ24700155329
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdoc/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ztrmGKMc.

TABELIÃO DE NOTAS OSASCO - SP
Bel. Carlos Alexandre Riato Araújo TABELIÃO
Sheila Gomes Pereira Cruz TABELIÃ SUBSTITUTA
Av. João Batista, 239 - Tel.: 3681-1282

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

1° TABELIÃO DE NOTAS

CIDADE DE OSASCO
COMARCA DE OSASCO

LIVRO 1173
PÁGINA 312

nos termos do artigo 8° do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE/AGO, realizada em 30/04/2019, registrada na JUCESP sob n° 396.297/19-5, em 19/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 06/11/2020, autenticidade n° 142641252, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de n° **083** sob n° de ordem **023**. **17°) ALVORADA ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**, CNPJ n° 01.382.421/0001-97, NIRE 35213970324, com sede na Alameda Rio Negro, n° 585, 15° andar, parte, Bloco D, Alphaville, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Contrato Social Consolidado datado de 22/04/2019, registrado na JUCESP sob n° 410.267/19-3, em 29/07/2019, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião das Sócias Cotistas datada de 22/04/2019, registrado na JUCESP sob n° 410.268/19-7, em 29/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 28/10/2020, autenticidade n° 142228471, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de n° **079** sob n° de ordem **032**. **18°) BANKPAR BRASIL LTDA.**, CNPJ n° 34.046.581/0001-14, NIRE 35221360939, com sede na Alameda Rio Negro, n° 585, 15° andar, Bloco "D", edifício Jauaperi, Alphaville Industrial, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 20/04/2020, registrado na JUCESP sob n° 253.933/20-1, em 13/07/2020, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião dos Sócios Cotistas, datada de 18/04/2019, registrada na JUCESP sob n° 401.141/19-6, em 26/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 13/10/2020, autenticidade n° 141405162, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de n° **084** sob n° de ordem **029**. **19°) BANKPAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ n° 67.529.289/0001-01, NIRE 35210748205, com sede na Alameda Rio Negro, n° 585, 15° andar, parte, Bloco D, Edifício Jauaperi, Alphaville Industrial, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Contrato Social Consolidado, datado 23/04/2020, registrado na JUCESP sob n° 287.483/20-4, em 06/08/2020, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 30/04/2019, registrada na JUCESP sob n° 309.187/19-9 em 06/06/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 13/10/2020, autenticidade n° 141404614, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de n° **084** sob n° de ordem **030**. **20°) NOVA PAIOL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, CNPJ n° 04.278.130/0001-41, NIRE 35221205216, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social consolidado datado de 30/04/2019, registrado na JUCESP sob n° 287.706/19-9 em 30/05/2019, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião das Sócias Cotistas datada de 30/04/2019, registrada na JUCESP sob n° 287.708/19-6 em 30/05/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/10/2020, autenticidade n° 141326156, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de n° **079** sob n° de ordem **024**. **21°) SHOPFÁCIL SOLUÇÕES EM COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.**, CNPJ n° 14.370.342/0001-08, NIRE 35300413270, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Cinza, 1° andar, sala 2, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE, realizada em 08/09/2020, e registrada na JUCESP sob n° 402.444/20-6, em 30/09/2020, neste ato representado nos termos do artigo 8° do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE, realizada em 08/09/2020, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 09/11/2020, autenticidade n° 142721395, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta

SP0671001173312

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDEMIR COLUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/05/2024 às 15:36 , sob o número W1RJ24700155329
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008047-26.2024.8.26.0260 e código ztmGKMc.

1º TABELIÃO DE NOTAS OSASCO - SP
Bel. Carlos Alexandre Riato Araújo
Sheila Gomes Pereira Cruz
TABELIÃ SUBSTITUTA
Av. João Batista, 239 - Tel.: 3681-1282

própria de nº **085** sob nº de ordem **005. 22°) BF PROMOTORA DE VENDAS LTDA.**, CNPJ nº 02.038.394/0001-00, NIRE 35214604291, com sede na Alameda Santos, nº 1.420, Cerqueira César, São Paulo-SP, CEP 01418-100, com seu Contrato Social Consolidado datado de 10/01/2019, registrado na JUCESP sob nº 226.225/19-7, em 25/04/2019, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 29/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 401.121/19-7, em 26/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/10/2020, autenticidade nº 136544106, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **079** sob nº de ordem **013. 23°) BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA.**, CNPJ nº 07.131.760/0001-87, NIRE 35219653738, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social consolidado datado de 26/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 485.516/19-6, em 13/09/2019, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata De Reunião das Sócias Cotistas datada de 26/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 485.517/19-0, em 13/09/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/10/2020, autenticidade nº 141326262, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **079** sob nº de ordem **028. 24°) MEDISERVICE OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE S.A.**, CNPJ nº 57.746.455/0001-78, NIRE 35300360249, com sede na Avenida Alphaville, nº 779, Empresarial 18 do Forte, Barueri-SP, CEP 06472-010, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 13/05/2019, e registrada na JUCESP sob nº 332.349/19-6, em 24/06/2019, neste ato representado, nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO realizada em 29/04/2020, e registrada na JUCESP sob nº 344.252/20-6, em 26/08/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 02/11/2020, autenticidade nº 142373775, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **085** sob nº de ordem **036. 25°) ATLÂNTICA COMPANHIA DE SEGUROS**, CNPJ nº 33.151.291/0001-78, NIRE 33300284958, com sede na Avenida Rio de Janeiro, nº 555, 20º andar, Caju, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20931-675, com seu Estatuto Social vigente aprovado pela AGE realizada em 14/01/2019, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 00003639589-002, em 04/06/2019, neste ato representado nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO realizada em 30/07/2020, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 00003948623-006, em 09/10/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 29/10/2020, protocolo nº 00-2020/229906-6, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **085** sob nº de ordem **037. 26°) KIRTON CORRETORA DE SEGUROS S.A.**, CNPJ nº 43.638.022/0001-94, NIRE 35300544005, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO datada de 11/05/2020, registrado na JUCESP sob nº 254.227/20-0, em 14/07/2020, neste ato representado nos termos do Artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE/AGO datada de 29/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 35300544005, em 31/10/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/09/2020, autenticidade nº 139696032, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **084** sob nº de ordem **003. 27°) BRADESCO - KIRTON CORRETORA DE CÂMBIO S.A.**, CNPJ nº 58.229.246/0001-10, NIRE 35300138767, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 6º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, CEP 04543-011, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO datada de 30/03/2020, registrada na JUCESP sob nº 275.142/20-6, em 29/07/2020, neste ato representado nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO (RASURA) OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDEMIR COLUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/05/2024 às 15:36 , sob o número W1RJ24700155329
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdoc/Conferencia.Documento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ztrmGKMc.

TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
Bel. Carlos Alexandre Riato Araújo
TABELIÃO
Sheila Gomes Pereira Cruz
TABELIÃ SUBSTITUTA
Av. João Batista, 239 - Tel.: 3681-1282

1º TABELI
OSA
Bel. Carlos Ale
Sheila Gon
TABELIÃ
Av. João Batista,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

1° TABELIÃO DE NOTAS

CIDADE DE OSASCO
COMARCA DE OSASCO

LIVRO 1173
PÁGINA 314

e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO datada de 30/03/2020, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 17/10/2020, autenticidade nº 141624986, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **084** sob nº de ordem **025. 28°) KIRTON ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA**, CNPJ nº 03.270.639/0001-85, com sede administrativa na Travessa Oliveira Bello, nº 34, 1º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP 80020-030, com seu Estatuto Social vigente, datado de 01/07/2016, registrada no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR, sob nº 1.114.632, em 05/09/2016, neste ato representado nos termos do parágrafo único do artigo 30 do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO de 30/04/2019, registrada no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR, sob nº 1.162.154, em 12/06/2019, que declaram continuarem estes os documentos da pessoa jurídica, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão emitida pelo 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR em 12/08/2020, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **079** sob nº de ordem **025. 29°) SCOPUS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**, CNPJ nº 06.071.753/0001-74, NIRE 35231345312, com sede na Rua Domingos Sergio Dos Anjos, nº 277, 3º andar, Pirituba, São Paulo-SP, CEP 05136-170, com seu Contrato Social Consolidado datado de 29/05/2020, registrado na JUCESP sob nº 397.153/20-0, em 22/09/2020, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 30/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 298.846/19-6, em 05/06/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 14/11/2020, autenticidade nº 143052398, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **085** sob nº de ordem **038. 30°) ALVORADA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS**, CNPJ nº 03.572.412/0001-94, NIRE 35300175361, com sede e foro no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 22/04/2020, e registrada na JUCESP sob nº 197.583/20-9, em 10/06/2020, neste ato representado nos termos do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE/AGO, realizada em 25/04/2018, e registrada na JUCESP sob nº 256.472/18-0, em 30/05/2018, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 02/11/2020, autenticidade nº 142374135, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **083** sob nº de ordem **021. 31°) COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS RUBI**, CNPJ nº 01.222.069/0001-22, NIRE 35300320557, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 19/03/2018, registrada na JUCESP sob nº 276.414/18-4, em 08/06/2018, neste ato representado nos termos do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO realizada em 30/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 361.686/19-5, em 11/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 28/10/2020, autenticidade nº 142228783, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **079** sob nº de ordem **001. 32°) FUNDAÇÃO INSTITUTO DE MOLÉSTIAS DO APARELHO DIGESTIVO E DA NUTRIÇÃO**, CNPJ nº 61.062.212/0001-98, com sede social à Rua Borges Lagoa, nº 1450, São Paulo-SP, CEP 04038-905, com seu Estatuto Social vigente datado de 29/04/2019, registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob nº 748154, em 03/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 12º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Ordinária nº 39 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2018, registrada no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob nº 734575, em 28/06/2018, que declaram continuarem estes os documentos da fundação, sob responsabilidade civil e criminal, apresentando a certidão de breve relato datada de 06/07/2020, emitida

1º TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDEMIR COLUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 16/05/2024 às 15:36 , sob o número W1RJ24700155329
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-76.2024.8.26.0260 e código ztrmGKMc.

1º TABELIÃO DE NOTAS OSASCO - SP
Bel. Carlos Alexandre Pinto Arruda
Sheila Gomes Pereira Cruz
TABELIÃ SUBSTITUTA
Av. João Batista, 239 Tel. 3681-1282

1º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO

1º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
Fls. 0102

1º TABELIÃO DE NOTAS Av. João Batista, 239 Tel. 3681-1282

CIDADE DE OSASCO
COMARCA DE OSASCO

LIVRO 1173
PÁGINA 315

pelo 3° Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, ficando todos os documentos arquivados nestas Notas, em pasta própria de n° **079** sob n° de ordem **034. 33°) FUNDAÇÃO BRADESCO**, CNPJ n° 60.701.521/0001-06, com sede administrativa no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social vigente, datado de 25/04/2018, registrado no 2° Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Osasco-SP, sob n° 186.033, em 14/06/2018, neste ato representado nos termos do artigo 8° do referido Estatuto Social acima mencionado, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos conforme Ata de Reunião da Mesa Regedora, realizada em 25/04/2018, registrada no 2° Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Osasco-SP, sob n° 186.033, em 14/06/2018 e Ata de Reunião da Mesa Regedora, realizada em 30/10/2019, registrada no 2° Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Osasco-SP, sob n° 187.571, em 12/12/2019, que declaram continuarem estes os atuais documentos da fundação, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão de breve relato, emitida pelo 2° Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Osasco-SP em 01/07/2020, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de n° **083** sob n° de ordem **005. 34°) BRAM – BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, CNPJ n° 62.375.134/0001-44, NIRE 35300192575, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 1.309, 2° e 3° andar, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, CEP 04543-011, com seu Estatuto Social aprovado pela AGE/AGO realizada em 30/04/2020, registrada na JUCESP sob n° 256.934/20-4, em 17/07/2020, neste ato representado nos termos do artigo 8° do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 30/04/2020, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 06/11/2020, autenticidade n° 142640976, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de n° **083** sob n° de ordem **020. 35°) ÁGORA CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, CNPJ n° 74.014.747/0001-35, NIRE 35300540263, com sede na Avenida Paulista, n° 1.450, 9° andar, Cerqueira César, São Paulo-SP, CEP 01310-917, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 30/03/2020, registrado na JUCESP sob n° 275.010/20-0, em 29/07/2020, neste ato representado, nos termos do Artigo 9° do referido Estatuto Social, por seus Diretores, ao final nomeados e qualificados eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 30/03/2020, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/09/2020, autenticidade n° 139691341, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de n° **084** sob n° de ordem **023. 36°) CREDIVAL PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA LTDA.**, CNPJ n° 45.003.746/0001-97, NIRE 35214235563, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.064, 2° andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP, CEP 01451-000, com seu Contrato Social consolidado datado de 23/04/2020, registrado na JUCESP sob n° 403.456/20-4, em 29/09/2020, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 30/04/2019, registrado na JUCESP sob n° 459.001/19-0, em 27/08/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 02/11/2020, autenticidade n° 142373921, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de n° **085** sob n° de ordem **008. 37°) BBC PROCESSADORA S.A.**, CNPJ n° 04.792.521/0001-80, NIRE 35300187687, com sede na Avenida Antonio Frederico Ozanan, n° 1440, Vila Santana II, Jundiaí-SP, CEP 13219-001, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE datada de 10/07/2019, registrado na JUCESP sob n° 500.833/19-9 em 18/09/2019, neste ato representado nos termos do Artigo 8° do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE datada de 10/07/2019, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 28/10/2020, autenticidade n° 142228189, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de n° **079** sob n° de ordem **011. 38°) BSP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, CNPJ n° 14.312.353/0001-31,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO
CÓPIA DIGITAL
o Internacional
otariado Latino
dada em 1948)

SP0671001173315

06712602114968.000346006-0

Av. João Batista, 239 - Centro - CEP: 06097-100
Osasco - SP
Telefone: (11) 3681-1282

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDEMIR COLUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/05/2024 às 15:36 , sob o número W1RJ24700155329
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgtd/pn/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ztrmGKMc.

TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
Bel. Carlos Alexandre Riato Araújo
TABELIÃO
Sheila Gomes Pereira Cruz
TABELIÃ SUBSTITUTA
Av. João Batista, 239 - Tel.: 3681-1282

NIRE 35300413245, com sede na Avenida Alphaville, nº 779, 5º andar, Empresarial 18 do Forte, Barueri-SP, CEP 06472-010, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE datada de 31/12/2019, registrado na JUCESP sob nº 133.283/20-3, em 10/03/2020, neste ato representado nos termos do Artigo 13º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 03/09/2020, registrada na JUCESP sob nº 434.285/20-1, em 15/10/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 06/11/2020, autenticidade nº 142639971, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **085** sob nº de ordem **039. 39º) KIRTON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FUNDOS DE PENSÃO LTDA.**, CNPJ nº 30.458.178/0001-41, NIRE 35220137047, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1309, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, CEP 04543-011, com seu Contrato Social consolidado datado de 29/04/2020, registrado na JUCESP sob nº 403.375/20-4, em 29/09/2020, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 29/04/2020, registrada na JUCESP sob nº 402.713/20-5, em 29/09/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 06/11/2020, autenticidade nº 142639710, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **084** sob nº de ordem **007. 40º) ÁGORA GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, CNPJ nº 06.071.726/0001-00, NIRE 35220631386, com sede na Avenida Paulista, nº 1.450, 3º andar, Cerqueira César, São Paulo-SP, CEP 01310-917, com seu Contrato Social consolidado datado de 27/04/2020, registrado na JUCESP sob nº 196.529/20-7, em 09/06/2020, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 29/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 456.790/19-6, em 23/08/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/09/2020, autenticidade nº 139685232, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **084** sob nº de ordem **026. 41º) INSTITUTO KIRTON SOLIDARIEDADE**, CNPJ nº 07.926.287/0001-24, com sede administrativa na Travessa Oliveira Belo, nº 34, 2º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP 80020-030, com seu Estatuto Social vigente, datado de 03/11/2016, registrada no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR, sob nº 1.125.900, em 17/04/2017, neste ato representado nos termos do artigo 23 do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE de 10/01/2019, registrada no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR, sob nº 1.157.808, em 07/03/2019, que declaram continuarem estes os documentos da pessoa jurídica, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão emitida pelo 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR em 12/08/2020, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **080** sob nº de ordem **034. 42º) NEXT TECNOLOGIA E SERVIÇOS DIGITAIS S.A.**, CNPJ nº 15.011.336/0001-27, NIRE 35300419049, com sede na Rua Domingos Sergio Dos Anjos, 277, 3º andar, Jardim Santo Elias, São Paulo-SP, CEP 05136-170, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE realizada em 31/08/2020, registrada na JUCESP sob nº 423.378/20-0, em 07/10/2020, neste ato representado, nos termos do artigo 13 do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 31/03/2020, registrada na JUCESP sob nº 196.707/20-1, em 10/06/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 28/10/2020, autenticidade nº 142223149, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **085** sob nº de ordem **009**. Os presentes, reconhecidas suas identidades e capacidades, e por mim identificados, em virtude dos documentos apresentados, do que dou fé.- E por eles Outorgantes referidos, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeiam e constituem seus **procuradores**: **1. CLAUDEMIR COLUCCI**,

1º TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO
Bel. Carlos Alexandre Riato Araújo
TABELIÃO
Sheila Gomes Pereira Cruz
TABELIÃ SUBSTITUTA
Av. João Batista, 239 - Tel.: 3681-1282

1º TABELIÃO DE NOTAS OSASCO
Documento gerado em 16/05/2024 às 15:36 , sob o número W1RJ24700155329
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000803-42.2024.8.26.0260 e código ztrmGKMc.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDEMIR COLUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo.

1º TABELIÃO DE NOTAS OSASCO - SP
Bel. Carlos Alexandre Pinto Araújo
TABELIÃO
Sheila Gomes Pereira Cruz
TABELIÃ SUBSTITUTA
Av. João Batista, 239 - Tel.: 3681-1282

1º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
Fls. 0502

brasileiro, casado, advogado, RG nº 7.599.034 - SSP/SP, CPF sob nº 020.165.298-65, OAB sob nº 74.968/SP, email colucci@coluccimarques.com.br; **2. VICTOR COLUCCI NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 348584726 - SSP/SP, CPF sob nº 218.204.518-01, OAB sob nº 238.342/SP, email victor@coluccimarques.com.br; **3. EDUARDO VINICIUS COLUCCI**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 35.325.203-7 - SSP/SP, CPF sob nº 373.111.708-85, OAB sob nº 324.879/SP, email eduardo@coluccimarques.com.br; **4. ADEMAR BEZERRA DE MENEZES JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 12.354.027 - SSP/SP, CPF sob nº 062.634.808-07, OAB sob nº 126.837/SP, email ademar@coluccimarques.com.br; **COLUCCI E MARQUES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 02.337.401/0001-67, OAB sob nº 3884/SP, com endereço na Av. Costábile Romano, 3194, Ribeirania, Ribeirão Preto - SP, CEP 14096-275, email coluccimarques@coluccimarques.com.br; **5. CLAYTON CAMACHO**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 13810052 - SSP/SP, CPF sob nº 049.313.418-29, OAB sob nº 76757/SP, email 4040.advogados@bradesco.com.br; **6. CELSO SEIGIRO MIYOSHI**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 12105453 - SSP/SP, CPF sob nº 033.434.768-89, OAB sob nº 88955/SP, email 4040.advogados@bradesco.com.br; **7. PAULO CELSO POMPEU**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 17.034.386 - SSP/SP, CPF sob nº 086.870.678-79, OAB sob nº 129933/SP, email 4040.advogados@bradesco.com.br; Todos com endereço comercial no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco - SP, CEP 06029-900. Conferindo-lhes poderes para representar os Outorgantes, agindo em conjunto ou isoladamente, mediante a outorga dos poderes da cláusula "ad judicia": I - ficando os Outorgados investidos dos poderes gerais para o foro, nos termos do artigo 105 do Código de Processo Civil; podendo ainda, retirar alvará judicial de qualquer valor, nomear prepostos, assinar cartas de preposição, termos, atas e demais documentos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, celebrar acordos em ações cíveis ajuizadas em desfavor dos Outorgantes limitados a R$50.000,00 (cinquenta mil reais), levantamento judicial, cujos valores deverão ser liberados mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde os Outorgantes figurem em conjunto ou isoladamente, como beneficiários do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita para a AGÊNCIA 4040-1, CONTA 1-9, BANCO 237, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, específica para o recebimento dos créditos das espécies, podendo ainda, celebrar acordos na Justiça do Trabalho limitados a R$500.000,00 (quinhentos mil reais). Os acordos a serem celebrados em valores superiores aos estabelecidos nesta procuração, dependerão obrigatoriamente de prévia autorização escrita de um dos 3 (três) últimos Outorgados. O exercício dos poderes para oferecer queixas ou representações criminais, dependerá sempre, de prévia autorização escrita dos Outorgantes; II - Promover a cobrança amigável ou judicial de créditos deles Outorgantes, atribuindo para esse fim os poderes para o foro em geral e os especiais para transigir, desistir, conciliar, celebrar acordos, em Juízo ou fora dele, firmar termos e compromissos, receber e dar quitação, retirar alvará judicial de qualquer valor, promover levantamento de depósito judicial com direcionamento dos recursos exclusivamente por meio de Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), sendo que os Outorgantes deverão figurar, em conjunto ou isoladamente, como beneficiários do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita para a AGÊNCIA 4040, CONTA 1-9, BANCO 237, CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, exceto quanto à verba relativa à sucumbência atribuída judicialmente aos Outorgados, restrita, porém, aos processos sob o seu patrocínio; propor ações ou quaisquer medidas necessárias à defesa dos direitos e interesses dos Outorgantes, defendê-los nas ações contrárias decorrentes dos contratos ajuizados nas ações de cobrança, acompanhando-as em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; representar os Outorgantes em quaisquer vendas judiciais de bens pertencentes a devedores seus, ou de bens hipotecados, penhorados ou que, por qualquer outra forma, estejam garantindo créditos dos Outorgantes, efetuando lances, depósitos e pagamentos; requerer a arrematação, adjudicação e demais atos que visem a aquisição judicial desses bens, sempre mediante orientação econômica dos Outorgantes; representar os Outorgantes na constituição em mora de devedores, podendo apontar e apresentar títulos/documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, para protesto, assinando avisos de cobrança em geral,

Av. João Batista, 239 - Centro - CEP: 06097-100
Osasco - SP
Telefone: (11) 3681-1282

0671260211496 8.000346007-9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO / RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
SÃO PAULO
SP
CÓPIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDEMIR COLUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/05/2024 às 15:36 , sob o número W1RJ24Z00155329
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgtd/pn/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000000-47.2024.8.26.0260 e código z1mCKMc.

TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
Bel. Carlos Alexandre Riato Araújo
TABELIÃO
Sheila Gomes Pereira Cruz
TABELIÃ SUBSTITUTA
Av. João Batista, 239 - Tel.: 3681-1282

1º TABELIÃ
OSASC
Bel. Carlos Alexa
TABI
Sheila Gome
TABELIÃ S
Av. João Batista, 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

1º TABELIÃO DE NOTAS

CIDADE DE OSASCO
COMARCA DE OSASCO

LIVRO 1173
PÁGINA 318

assinar cartas de anuência e cédulas de crédito bancário por indicação, visando a baixa e/ou cancelamento de protesto de títulos/documentos de dívida junto ao respectivo Cartório; assinar cartas de preposição; especialmente aqueles de que trata a Resolução n.º 11/72 do extinto Banco Nacional da Habitação e notificações extrajudiciais; representar os Outorgantes perante os Cartórios de Registros de Imóveis, de Títulos e Documentos, de Protestos, permitindo para tanto, o envio e a retirada de títulos, documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, bem como o recebimento de valores, conforme procedimento acima especificado, DETRAN, PROCON, DECON e quaisquer outras repartições ou Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; representar os Outorgantes, na qualidade de Credor, em assembleias e reuniões de credores que venham a ser designadas nas ações de recuperação judicial ou nas falimentares, em quaisquer datas e locais, podendo referidos procuradores deliberar sobre os itens da ordem do dia, discutindo, votando e, se for o caso, aprovando o plano de recuperação apresentado, concordando com taxas de juros e encargos, prazos, condições e forma de pagamento, aceitar garantias, firmar termos, compromissos e declarações, transigir; representar os Outorgantes na cobrança extrajudicial de créditos garantidos por Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, nos termos da Lei 9.514/97, inclusive na consolidação de bens, dar quitação, realizar composição ou consignar extrajudicialmente e tudo o mais praticar para o bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer com reserva, a pessoa legalmente habilitada, os poderes ora conferidos, mencionando expressamente no respectivo instrumento a condição acima estabelecida relativamente aos poderes para receber e dar quitação de todo e qualquer levantamento, judicial e em Instituições Financeiras; Fica autorizada a extração de fotocópias autenticadas por oficial público para eficácia plena nos termos do artigo 425, do Código de Processo Civil; Os substabelecimentos e a nomeação de prepostos dos poderes previstos neste instrumento deverão sempre ser assinados em conjunto de 2 (dois) Outorgados, independentemente da ordem de nomeação, e deverão especificar a questão a que se destinam, vedados, assim, os substabelecimentos para uso indeterminado ou genérico. **Essa procuração é válida em todo Território Nacional por prazo indeterminado.** O **Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF nº 005.908.058-27; e **EURICO RAMOS FABRI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 20.336.308-5-SSP/SP, CPF nº 248.468.208-58; o **Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF nº 005.908.058-27; e **EURICO RAMOS FABRI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 20.336.308-5-SSP/SP, CPF nº 248.468.208-58; o **Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF nº 005.908.058-27; e **EURICO RAMOS FABRI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 20.336.308-5-SSP/SP, CPF nº 248.468.208-58; o **Quarto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF nº 005.908.058-27; e **EURICO RAMOS FABRI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 20.336.308-5-SSP/SP, CPF nº 248.468.208-58; o **Quinto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF nº 005.908.058-27; e **EURICO RAMOS FABRI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 20.336.308-5-SSP/SP, CPF nº 248.468.208-58; o **Sexto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AMERICO PINTO GOMES**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF nº 749.510.847-91; e **JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR**, brasileiro, casado securitário, RG. nº 30.784.795-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 750.204.247-49; o **Sétimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AMERICO PINTO GOMES**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF nº 749.510.847-91; e **JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR**, brasileiro, casado securitário, RG. nº 30.784.795-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 750.204.247-49; o **Oitavo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF nº 005.908.058-27; e **EURICO RAMOS FABRI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº

1º TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDEMIR COLUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/05/2024 às 15:36 , sob o número W1RJ24700155329
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ztrmGKMc.

1º TABELIÃO DE NOTAS OSASCO - SP
Bel. Carlos Alexandre Pinto Araújo
Sheila Gomes Pereira Cruz
- TABELIÃ SUBSTITUTA
Av. João Batista, 239 - Tel.: 3681-1282

1º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO

20.336.308-5-SSP/SP, CPF nº 248.468.208-58; o **Nono Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF nº 005.908.058-27; e **EURICO RAMOS FABRI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 20.336.308-5-SSP/SP, CPF nº 248.468.208-58; o **Décimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF nº 005.908.058-27; e **EURICO RAMOS FABRI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 20.336.308-5-SSP/SP, CPF nº 248.468.208-58; o **Décimo Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF nº 005.908.058-27; e **EURICO RAMOS FABRI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 20.336.308-5-SSP/SP, CPF nº 248.468.208-58; o **Décimo Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF nº 005.908.058-27; e **EURICO RAMOS FABRI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 20.336.308-5-SSP/SP, CPF nº 248.468.208-58; o **Décimo Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AMERICO PINTO GOMES**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF nº 749.510.847-91; e **GEDSON OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 63.978.640-6-SSP/SP, CPF nº 261.708.518-05; o **Décimo Quarto Outorgante** é neste ato, representado por seu Diretor: **AMERICO PINTO GOMES**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF nº 749.510.847-91; o **Décimo Quinto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AMERICO PINTO GOMES**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF nº 749.510.847-91; e **JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR**, brasileiro, casado securitário, RG. nº 30.784.795-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 750.204.247-49; o **Décimo Sexto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF nº 005.908.058-27; e **EURICO RAMOS FABRI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 20.336.308-5-SSP/SP, CPF nº 248.468.208-58; o **Décimo Sétimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF nº 005.908.058-27; e **EURICO RAMOS FABRI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 20.336.308-5-SSP/SP, CPF nº 248.468.208-58; o **Décimo Oitavo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF nº 005.908.058-27; e **EURICO RAMOS FABRI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 20.336.308-5-SSP/SP, CPF nº 248.468.208-58; o **Décimo Nono Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF nº 005.908.058-27; e **EURICO RAMOS FABRI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 20.336.308-5-SSP/SP, CPF nº 248.468.208-58; o **Vigésimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF nº 005.908.058-27; e **EURICO RAMOS FABRI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 20.336.308-5-SSP/SP, CPF nº 248.468.208-58; o **Vigésimo Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF nº 005.908.058-27; e **EURICO RAMOS FABRI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 20.336.308-5-SSP/SP, CPF nº 248.468.208-58; o **Vigésimo Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF nº 005.908.058-27; e **EURICO RAMOS FABRI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 20.336.308-5-SSP/SP, CPF nº 248.468.208-58; o **Vigésimo Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF nº 005.908.058-27; e **EURICO RAMOS FABRI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 20.336.308-5-SSP/SP, CPF nº 248.468.208-58; o **Vigésimo Quarto Outorgante** é neste ato, representado por seu Diretor: **AMERICO PINTO GOMES**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF nº 749.510.847-91; o **Vigésimo Quinto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AMERICO PINTO GOMES**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF nº 749.510.847-91; e **GEDSON OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 63.978.640-6-SSP/SP, CPF nº 261.708.518-05; o **Vigésimo Sexto**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
SP 2024

Av. João Batista, 239 - Centro - CEP: 06097-100
Osasco - SP
Telefone: (11) 3681-1282

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDEMIR COLUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/05/2024 às 15:36 , sob o número W1RJ24700155329
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgtd/pgtdConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000000-47.2024.8.26.0260 e código z1mCKMc.

TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
Bel. Carlos Alexandre Riato Araújo
TABELIÃO
Sheila Gomes Pereira Cruz
TABELIÃ SUBSTITUTA
Av. João Batista, 239 - Tel.: 3681-1282

1º TABELIÃ DE NOTAS
OSA
Bel. Carlos Al
Sheila Go
TABELI
Av. João Batista

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

1º TABELIÃO DE NOTAS
CIDADE DE OSASCO
COMARCA DE OSASCO

LIVRO 1173
PÁGINA 320

Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF nº 005.908.058-27; e **EURICO RAMOS FABRI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 20.336.308-5-SSP/SP, CPF nº 248.468.208-58; o **Vigésimo Sétimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF nº 005.908.058-27; e **EURICO RAMOS FABRI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 20.336.308-5-SSP/SP, CPF nº 248.468.208-58; o **Vigésimo Oitavo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR**, brasileiro, casado securitário, RG. nº 30.784.795-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 750.204.247-49, e **ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, engenheiro de produção, RG nº 08.473.020-9-IFP/RJ, inscrito no CPF nº 026.251.157-69; o **Vigésimo Nono Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF nº 005.908.058-27; e **ROGERIO PEDRO CAMARA**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.247.624-3-SSP/SP, CPF nº 063.415.178-90; o **Trigésimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF nº 005.908.058-27; e **EURICO RAMOS FABRI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 20.336.308-5-SSP/SP, CPF nº 248.468.208-58; o **Trigésimo Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF nº 005.908.058-27; e **EURICO RAMOS FABRI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 20.336.308-5-SSP/SP, CPF nº 248.468.208-58; o **Trigésimo Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF nº 005.908.058-27; e **EURICO RAMOS FABRI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 20.336.308-5-SSP/SP, CPF nº 248.468.208-58; o **Trigésimo Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF nº 005.908.058-27; e **EURICO RAMOS FABRI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 20.336.308-5-SSP/SP, CPF nº 248.468.208-58; o **Trigésimo Quarto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF nº 360.668.504-15; e **RENATO EJNISMAN**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 13440778 SSP/SP, inscrito no CPF nº 136.865.628-55; o **Trigésimo Quinto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **LUIS CLAUDIO DE FREITAS COELHO PEREIRA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 22.133.723-4-SSP/SP, inscrito no CPF nº 147.503.068-19; e **RICARDO SIQUEIRA LANFRANCHI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.368.985 SSP/SP, inscrito no CPF nº 099.489.088/56; o **Trigésimo Sexto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF nº 005.908.058-27; e **EURICO RAMOS FABRI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 20.336.308-5-SSP/SP, CPF nº 248.468.208-58; o **Trigésimo Sétimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF nº 005.908.058-27; e **EURICO RAMOS FABRI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 20.336.308-5-SSP/SP, CPF nº 248.468.208-58; o **Trigésimo Oitavo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR**, brasileiro, casado securitário, RG. nº 30.784.795-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 750.204.247-49, e **LUIZ CARLOS ANGELOTTI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.473.334-2-SSP/SP, inscrito no CPF nº 058.042.738-25; o **Trigésimo Nono Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR**, brasileiro, casado securitário, RG. nº 30.784.795-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 750.204.247-49, e **ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, engenheiro de produção, RG nº 08.473.020-9-IFP/RJ, inscrito no CPF nº 026.251.157-69; o **Quadragésimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF nº 360.668.504-15; e **RENATO EJNISMAN**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 13440778 SSP/SP, inscrito no CPF nº 136.865.628-55; o **Quadragésimo Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDEMIR COLUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/05/2024 às 15:36 , sob o número W1RJ24700155329
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ztrmGKMc.

1º TABELIÃO DE NOTAS OSASCO - SP
Bel. Carlos Alexandre Riate Araújo
Sheila Gomes Pereira Cruz
TABELIÃ SUBSTITUTA
Av. João Batista, 239 - Tel.: 3681-1282

1º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO

1º TABELIÃO DE NOTAS
CIDADE DE OSASCO
COMARCA DE OSASCO

LIVRO 1173
PÁGINA 321

8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF nº 005.908.058-27; e **MOACIR NACHBAR JUNIOR**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 13.703.383-7-SSP/SP, inscrito no CPF nº 062.947.708/66; o **Quadragésimo Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seu Diretor: **ROGERIO PEDRO CAMARA**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.247.624-3-SSP/SP, CPF nº 063.415.178-90;; todos com endereço comercial na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade . A pedido dos Outorgantes lavrei esta Procuração, que feita e lida em sua integridade pelos comparecentes, acharam em tudo conforme, outorgam, aceitam e assinam.- Eu, ... Natália Hernandes da Costa, Escrevente Autorizada, a escrevi. Eu, ... Antonio Carlos Zanotti, Tabelião Substituto, a subscrevo.

1°) BANCO BRADESCO S.A.
2°) BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.
3°) KIRTON BANK S.A. - BANCO MÚLTIPLO
5°) BEM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
8°) BRADESCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL
9°) BANCO BRADESCO BERJ S.A.
10°) BANCO BRADESCARD S.A.
11°) BANCO BRADESCO BBI S.A.
12°) BANCO LOSANGO S.A. - BANCO MÚLTIPLO
18°) BANKPAR BRASIL LTDA.
26°) KIRTON CORRETORA DE SEGUROS S.A.
27°) BRADESCO - KIRTON CORRETORA DE CÂMBIO S.A.
36°) CREDIVAL PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA LTDA.
37°) BBC PROCESSADORA S.A.

4°) BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
16°) BRADESCARD ELO PARTICIPAÇÕES S.A.
17°) ALVORADA ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.
19°) BANKPAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
20°) NOVA PAIOL PARTICIPAÇÕES LTDA.
21°) SHOPFÁCIL SOLUÇÕES EM COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.
22°) BF PROMOTORA DE VENDAS LTDA.
23°) BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA.
30°) ALVORADA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS
31°) COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS RUBI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1946)

SP0671001173321

06712602114968.000346009-5

Av. João Batista, 239 - Centro - CEP: 06097-100
Osasco - SP
Telefone: (11) 3681-1282

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDEMIR COLUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/05/2024 às 15:36 , sob o número W1RJ24700155329
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdoInComercialDocumento.do, informe o processo 1000000-47.2024.8.26.0260 e código ztmGKMc.

TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
Bel. Carlos Alexandre Riato Araújo
TABELIÃO
Sheila Gomes Pereira Cruz
TABELIÃ SUBSTITUTA
João Batista, 239 - Tel.: 3681-1282

1º TABELI
OSA
Bel. Carlos Ale
Sheila Goi
TABELI
Av. João Batista,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

1º TABELIÃO DE NOTAS
CIDADE DE OSASCO
COMARCA DE OSASCO

LIVRO 1173
PÁGINA 322

6º) BRADESCO SEGUROS S.A.
7º) BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.
13º) BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
14º) BRADESCO SAÚDE S.A.
15º) BRADESCO CAPITALIZAÇÃO S.A.
24º) MEDISERVICE OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE S.A.
25º) ATLÂNTICA COMPANHIA DE SEGUROS

28º) KIRTON ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
39º) KIRTON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FUNDOS DE PENSÃO LTDA

29º) SCOPUS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

32º) FUNDAÇÃO INSTITUTO DE MOLÉSTIAS DO APARELHO DIGESTIVO E DA NUTRIÇÃO
33º) FUNDAÇÃO BRADESCO

34º) BRAM – BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
40º) ÁGORA [illegible] DE RECURSOS LTDA.

35º) ÁGORA CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

38º) BSP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

41º) INSTITUTO KIRTON SOLIDARIEDADE

42º) NEXT TECNOLOGIA E SERVIÇOS DIGITAIS S.A.

Luis Claudio [illegible] Corretor

1º TABELIÃO DE OSASCO
Emolum....R$ 1.107,04
Estado....R$ 314,18
Sec. Faz..R$ 215,04
Munic.....R$ 21,86
M.P.....R$ 52,94
R. Civil..R$ 57,98
T.Justiça R$ 75,64
Sta.Casa..R$ 10,94
Total.....R$ 1.855,62
GUIA Nº 050/20
Recolhida em 14/12/20
SELOS PAGOS POR VERBA

SP0671001173322

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDEMIR COLUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/05/2024 às 15:36 , sob o número W1RJ24700155329
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ztrmGKMc.

1º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO

1º TABELIÃO DE NOTAS OSASCO - SP
Bel. Carlos Alexandre Riato Araújo
TABELIÃO
Sheila Gomes Pereira Cruz
TABELIÃ SUBSTITUTA
Av. João Batista, 239 - Tel.: 3681-1282

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

C E R T I D Ã O

EU, SHEILA GOMES PEREIRA CRUZ, TABELIÃ SUBSTITUTA DO 1° TABELIÃO DE NOTAS, COMARCA DE OSASCO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC...

CERTIFICA, que a presente certidão composta de (08) oito folhas, extraídas por processo reprográfico, foi expedida com fundamento no que dispõe o item 148, Capítulo XVI do Provimento 58/89, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, c.c. o artigo 6° inciso II da Lei Federal n° 8935/94, estando de conformidade com o original constante no **Livro de PROCURAÇÃO n° 1173, Fls. sob n° 309 à 322** deste Tabelião. **NÃO CONSTANDO NENHUMA AVERBAÇÃO OU RENÚNCIA À MARGEM DO REFERIDO MANDATO.** Certifico e dou fé.

Osasco, 21 de Agosto de 2023.

1º Tabelião de Notas

Emols.....R$	49,67
Estado.....R$	14,11
Ipesp.....R$	9,66
Município.....R$	0,99
M.P.....R$	2,38
Reg Civil.....R$	2,61
T Justiça.....R$	3,41
Sta Casa.....R$	0,50
Total.....R$	83,33

SVS/NBDH

Sheila Gomes P.
SHEILA GOMES PEREIRA CRUZ
TABELIÃ SUBSTITUTA

1113511CE000000024819223B
1113511TR000000024819323X

As Certidões dos Atos Notariais expedidas pelo "Meio Reprográfico" são aptas à produção dos mesmos efeitos daquelas expedidas em Relatório Datilográfico.
(Decisão da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo - SP, datada de 06/02/1997, em Processo de número 017848/96)

1º TABELIÃO DE NOTAS OSASCO - SP
Bel. Carlos Alexandre Riato Araújo
TABELIÃO
Sheila Gomes Pereira Cruz
TABELIÃ SUBSTITUTA
Av. João Batista, 239 - Tel.: 3681-1282

06712602114968.000346010-9

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDEMIR COLUCCI e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 16/05/2024 às 15:36 , sob o número W1RJ24700155329
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código zimGKMc.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDEMIR COLUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/05/2024 às 15:36 , sob o número W1RJ24700155329
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ztrmGKMc.

SUBSTABELECIMENTO

CLAUDEMIR COLUCCI e VICTOR COLUCCI NETO, brasileiros, advogados, residentes e domiciliados na cidade de Ribeirão Preto-SP, inscritos nos quadros da OAB/SP, respectivamente sob os números 74.968 e 238.342, **substabelecem com** reservas de iguais, todos os poderes que lhe foram conferidos pelo Instrumento de Mandato respectivo, na pessoa dos advogados **FRANSERGIO GONÇALVES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito nos quadros da OAB/SP sob n. 296.438; **THAIS RODRIGUES COLUCCI**, brasileira, casada, advogada, inscrita nos quadros da OAB/SP sob o n° 318.216, e **THIAGO LEITE CASSIANI**, brasileiro, casado, inscrito nos quadros da OAB/SP sob o n° 347.115 e **LUCAS TROCA QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, inscrito nos quadros da OAB/SP sob o n° 440.855 , todos com escritório profissional na Avenida Costábile Romano, 3.194, Bairro Ribeirânia, CEP: 14.096-275, nesta cidade de Ribeirão Preto/SP, Fone: (16) 3434-6500, para que os mesmos possam manifestar nos autos em todas as Instâncias Judicias, fazer carga, retirar ofícios, alvarás, guias de levantamento judicial, receber, dar quitação, e transigir, desentranhar documentos, acompanhar em audiências e Assembleia Geral de Credores, propor incidente de impugnação de crédito, recursos e representar o **BANCO BRADESCO S/A E OUTROS**, nos autos da Recuperação Judicial n° 1000808-47.2024.8.26.0260, da Requerente **MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA E Outros** em trâmite perante a 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da Comarca de São Paulo – SP.

Ribeirão Preto, 16 de maio de 2024.

CLAUDEMIR COLUCCI
OAB/SP 74.968

VICTOR COLUCCI NETO
OAB/SP 238.342

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDEMIR COLUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/05/2024 às 15:36 , sob o número W1RJ24700155329
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ztrmGKMc.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433, São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO – OFÍCIO

Processo Digital nº:	**1000808-47.2024.8.26.0260**
Classe - Assunto	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos Ltda. e outros**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcello do Amaral Perino**

Vistos.

1 - Fls. 583/596 e 1202/1219: Anotados os nomes da parte credora e de seus patronos junto ao sistema SAJ.

2 - Fls. 687/1198: Apresentada pelas Recuperandas a documentação complementar solicitada pela Administradora Judicial. ta atinente ao artigo 51 da Lei Recuperacional.

3 - Fls. 1199/1201: Pronunciou-se a Administradora Judicial acerca do preenchimento dos requisitos previstos no artigo 51 da Lei nº 11.101/2005, bem como, quanto à caracterização da formação Grupo Econômico de fato e daqueles relativos à consolidação substancial.

Pois bem.

Arbitro os seus honorários no importe de R$20.000,00 (vinte mil reais), que deverão ser depositados no prazo de 5 dias, pelas Requerentes.

4 - Diante das informações contidas na petição inicial e dos documentos juntados pelas requerentes, ao menos em um exame preliminar pode-se admitir que se encontram em situação de crise econômico-financeira, razão pela qual é de rigor a concessão da medida pretendida, notadamente porquanto preenchidos os requisitos dos artigos 48, 51 e 69-G da Lei 11.101/2005, por conseguinte, desnecessária a observância de Recomendação nº 57, de 22/10/2019, do CNJ.

No tocante à formação do grupo econômico, verifico que realmente há a formação de um mesmo grupo econômico entre as empresas, porque há elementos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELLO DO AMARAL PERINO, liberado nos autos em 23/05/2024 às 10:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código XjZMU78x.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433, São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

indicativos que demonstram a coincidência de sócios e objeto social, consoante documentos carreados ao feito, sede, compartilhamento do fluxo de caixa, administração, funcionários, atuação conjunta no mercado, além de garantias cruzadas entre as empresas Neves Construtora e Monte Castelo Rei Arthur.

Nesse sentido já se pronunciou o Egrégio Tribunal de justiça de São Paulo:

"Acidente de trânsito com vítima fatal - Cumprimento de sentença - Pesquisa de bens e medidas constritivas infrutíferas - Instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica - Comprovada a formação de grupo econômico entre a devedora principal e a empresa Tua-Transportes Urbanos Araçatuba Ltda. - Identidade de sócios, administração e confusão patrimonial - Transferência de bens entre as empresas - Decisão mantida - Recursão não provido."(TJSP; Agravo de Instrumento 2117025-97.2023.8.26.0000; Relator (a): Silvia Rocha; Órgão Julgador: 29ª Câmara de Direito Privado; Foro de Itanhaém - 2ª Vara; Data do Julgamento: 31/05/2023; Data de Registro: 31/05/2023) (grifo nosso);

"DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. REPETIÇÃO DE INDÉBITO DE DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS. GRUPO ECONÔMICO. Decisão que rejeitou pedido de desconsideração da personalidade jurídica, em cumprimento de sentença. Irresignação do exequente. Pretensão de reconhecimento de grupo econômico em relação à ABAMSP (Associação Beneficente de Auxílio Mútuo ao Servidor) e outras empresas. Aplicação da Teoria Menor da Desconsideração da Personalidade Jurídica. Suficiência da demonstração do estado de insolvência do fornecedor ou o fato de a personalidade jurídica representar um obstáculo ao ressarcimento dos prejuízos causados, sendo despicienda a prova de abuso ou fraude, tampouco de confusão patrimonial. Precedente do E. STJ. Insolvência demonstrada no caso. Configuração de grupo econômico. Empresas sediadas no mesmo prédio, em salas diferentes, e identidade de sócio entre elas. Precedentes deste Tribunal. Decisão mantida. RECURSO PROVIDO."(TJSP; Agravo de Instrumento 2006925-75.2023.8.26.0000; Relator (a): Carlos Alberto de Salles; Órgão Julgador: 3ª Câmara de Direito Privado; Foro de Palmeira D'Oeste - Vara Única; Data do Julgamento: 30/05/2023; Data de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELLO DO AMARAL PERINO, liberado nos autos em 23/05/2024 às 10:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código XjZMU78x.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433, São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Registro: 30/05/2023). (grifo nosso).

Pelo exposto, reconheço formação de Grupo Econômico entre as empresas **MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.244.089/0001-10; **MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.586.258/0001-51; **MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.560.519/0001-27 e **NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**. em consequência nomeio como **ADMINISTRADORA JUDICIAL** a empresa **VALORIZE ADMINISTRAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 41.844.517/0001-44, neste ato representada por Dra. Lorena Larranhagas Mamedes, OAB/MT 16174, com sede na Avenida Miguel Sutil, 8800, 4º andar, sala 409/410, Duque de Caxias, Cuiabá - Mato Grosso, CEP 78043-305, telefones (65) 999535619, (65) 999567720 e (65) 3358-9814, endereço eletrônico: lorena@valorizeadmjudicial.com que, em 48 horas, juntará nestes autos digitais o termo de compromisso devidamente subscrito.

Deve a administradora judicial, em 10 (dez) dias, cumprir o disposto no art. 22, I, a, da Lei. Em igual prazo, apresentará a administradora judicial sua proposta de honorários, com a indicação de seus auxiliares. Sem prejuízo, fixo como **honorários provisórios** para início dos trabalhos a remuneração mensal de R$25.000,00 (vinte mil reais), os quais serão incorporados ao cálculo da remuneração final.

Deve o administrador judicial informar o Juízo a situação da empresa, em 10 (dez) dias, para os fins do art. 22, II, 'a', primeira parte, e 'c', da Lei n. 11.101/05, bem como cumprir o disposto no art. 22, I, a, da Lei. Em igual prazo, apresentará o administrador judicial sua proposta de honorários.

De acordo com o ensinamento de Nelson Abrão, que esclarece a importância da nomeação do administrador judicial, pela nova Lei de Recuperação de Empresas: *"(...) o administrador judicial, nas legislações mais avançadas, não tutela simplesmente os interesses dos credores, mas sim a salvaguarda dos interesses - que chama - de difusos, consistentes na preservação da empresa, com o escopo de manutenção dos empregos, na defesa dos direitos dos acionistas minoritários (não controladores) e dos fornecedores do*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELLO DO AMARAL PERINO, liberado nos autos em 23/05/2024 às 10:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código XjZMU78x.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433, São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

chamado "capital de crédito" proveniente da coletividade por meio dos bancos, donde pode (...) falar-se, não sem propriedade, que hodiernamente é o dinheiro da coletividade, portanto poupança difusa, que sustenta tecnicamente a atividade empresarial. Nesse sentido, o administrador judicial possui enorme relevância para os interesses coletivos e difusos, uma vez que sua atuação esta revestida de aspectos fundamentais quanto ao procedimento adjetivo, porque, muito mais que interesses privados, sobressai o legitimo interesse público." **(ABRÃO, 2005, p.378)**

Por isso, especial atenção deverá ser dedicada à fiscalização das atividades do devedor, o que também se estende ao período anterior à data do pedido, a fim de se apurar eventual conduta dos sócios e administradores que possam, culposa ou dolosamente, ter contribuído para a crise. Deverá ser averiguada a retirada de quem foi sócio da pessoa jurídica, quando se tratava de uma sociedade limitada. Deverão ser apuradas as movimentações financeiras e os negócios entre partes relacionadas, de modo a proporcionar aos credores amplas e precisas informações sobre a recuperanda.

Todos os relatórios mensais das atividades da recuperanda deverão ser apresentados nestes autos, para acesso mais fácil pelos credores, sem necessidade de consulta a incidentes.

5 - Dispenso a recuperanda de apresentação de certidões negativas para que a exerça suas atividades, ressalvadas as exceções legais.

Porém, devo registrar o posicionamento adotado em relação à exigência prevista no art. 57 da LRF, quanto à prova de regularidade fiscal para a concessão da recuperação judicial. A falta de apresentação de certidão negativa de débito tributário não era considerada óbice para a concessão da recuperação, enquanto não editada a lei específica a disciplinar o parcelamento da dívida fiscal e previdenciária, prevista no art. 68 da LRF (REsp. 1.187.404/MT, Rel. Min. Luis Felipe Salomão, Corte Especial). A legislação editada que previu o parcelamento dos tributos federais para empresas em recuperação impediu o acesso a tal benefício pelos devedores que não renunciaram às suas pretensões judiciais (art. 10, par. 2º., da Lei 10.522, com a redação conferida pela Lei. 13.043/2014), além de ter estabelecido condições mais gravosas do que as previstas em

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELLO DO AMARAL PERINO, liberado nos autos em 23/05/2024 às 10:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código XjZMU78x.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433, São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

outras normas, como o prazo de 84 meses, e não de 180 ou 240 meses em outros regimes de parcelamento. Ademais, nos termos do art. 6º., par. 7º., da LRF, a concessão da recuperação judicial não suspende a execução fiscal, autorizando o credor tributário a pleitear a satisfação do seu crédito pelas vias próprias. Ocorre que o STJ tem decidido que medidas de constrição patrimonial na execução fiscal, que impeçam o cumprimento do plano, devem ser afastadas pelo Poder Judiciário, em homenagem à preservação da empresa. O efeito prático disso é que os créditos tributários não são satisfeitos pela via do parcelamento especial nem pela via da execução fiscal, enquanto os créditos privados contemplados no plano são pagos. Como acertadamente constou da r. decisão da Min. Do STJ, Assueste Magalhães, no AgInt no REsp 1691409, "se o juízo da recuperação dispensa a regularidade fiscal da recuperanda, e na execução fiscal retira-se a efetividade do processo ao impedir atos de alienação, o que se verifica é a instituição de uma moratória sem amparo legal. O que sobra para a Fazenda Pública? Assistir silente aos acontecimentos? A Fazenda Pública, em última instância, é a própria sociedade brasileira. Por isso, quando se aniquila a possibilidade de recuperação do tributo, é a população brasileira que está pagando esse ônus, revertido nos tão reclamados problemas de falta de Investimento. Devem ser compatibilizados os interesses de todos os envolvidos na situação de crise: o devedor deve ter seu direito à recuperação assegurado, mas os credores também precisam ser satisfeitos, incluindo o Fisco. Não será mais possível dispensar-se o devedor de adotar alguma medida de saneamento fiscal, de modo que no momento oportuno deverá ser apresentada CND ou a adesão a parcelamento previsto em lei, seja a especial, seja outra modalidade mais benéfica.

6 - Determino às recuperandas, outrossim, que apresentem contas até o dia 30 de cada mês, sob pena de destituição do seu controlador e administrador. Todas as contas mensais deverão ser protocoladas diretamente nos autos principais. Sem prejuízo, à recuperanda caberá entregar mensalmente ao administrador judicial os documentos por ele solicitados e, ainda, extratos de movimentação de todas as suas contas bancárias e documentos de recolhimento de impostos e encargos sociais, bem como demais verbas trabalhistas a fim de que possam ser fiscalizadas as atividades de forma adequada e verificada eventual ocorrência de hipótese prevista no art. 64 da LRF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELLO DO AMARAL PERINO, liberado nos autos em 23/05/2024 às 10:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código XjZMU78x.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433, São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

7 - Suspendo as execuções contra as recuperandas, e também o curso dos respectivos prazos prescricionais, permanecendo os autos nos juízos onde se processam, ressalvadas as disposições dos §§ 1º, 2º e 7º do artigo 6º e §§ 3º e 4º do artigo 49 e inciso III do artigo 52 da mesma Lei. **Caberá às recuperandas a comunicação da suspensão aos juízos competentes**.

8 - O deferimento do processamento da recuperação judicial traz como consequência a suspensão da exigibilidade das dívidas sujeitas ao benefício legal por 180 dias, prazo em que os credores devem deliberar em assembleia sobre o plano de recuperação apresentado pelo devedor (art. 6º e art. 52, III, da Lei nº 11.101/05).

9 - Comuniquem as recuperandas a presente decisão às Fazendas Públicas da União, dos Estados e Municípios, e às Juntas Comerciais, onde tem estabelecimentos. **Servindo esta decisão por cópia, assinada digitalmente, como ofício para regular intimação, comprovando nos autos o protocolo em 20 dias.**

10 - Expeça-se edital, na forma do § 1º do artigo 52 da Lei 11.101/2005, com o prazo de 15 dias para habilitações ou divergências, que deverão ser apresentadas ao administrador judicial, no seu endereço acima mencionado que deverá constar do edital.

Para conhecimento de todos os interessados, deverá constar, também, do edital, o passivo fiscal, com advertência dos prazos dos artigos 7º, § 1º, da Lei n. 11.101/05, bem como conter a relação de credores apresentada na petição inicial, na forma do art. 41, de referido diploma legal.

Observo, em especial, quanto aos créditos trabalhistas, que para eventual divergência ou habilitação, é necessário que exista sentença trabalhista líquida e exigível (com trânsito em julgado) (art. 6º, § 2º), competindo ao MM. Juiz do Trabalho eventual fixação do valor a ser reservado.

Concedo prazo de 48 horas para a recuperanda apresentar a minuta do edital no endereço eletrônico da Serventia **(1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br).**

Caberá à serventia calcular o valor a ser recolhido para publicação do edital, intimando pela imprensa oficial o advogado da recuperanda, para recolhimento em 24 horas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELLO DO AMARAL PERINO, liberado nos autos em 23/05/2024 às 10:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código XjZMU78x.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433, São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Nas correspondências enviadas aos credores, deverá o administrador judicial solicitar a indicação de conta bancária, destinada ao recebimento de valores que forem assumidos como devidos nos termos do plano de recuperação, caso aprovado, evitando-se, assim, a realização de pagamentos por meio de depósito em conta judicial.

11 - A experiência tem demonstrado que a permanência do devedor em estado de recuperação por dois anos gera vários entraves, quer sob o aspecto financeiro, quer sob o aspecto negocial. Além de gastos com assessores financeiros, advogados e pessoas que devem estar à disposição do administrador judicial para prestar informações sobre as atividades, o devedor tem restrição de acesso ao crédito, pois as instituições financeiras são obrigadas a adotar provisões mais conservadoras nas operações com os devedores em recuperação e os demais agentes econômicos sentem-se inseguros em contratar com quem está no regime de recuperação judicial. Ao empresário que aprovou o plano de recuperação é mais vantajoso estar livre de tais entraves, podendo dedicar-se à retomada de sua atividade e ao cumprimento do plano. Por outro lado, não haverá prejuízo aos credores, que, mesmo depois da sentença de encerramento da recuperação, a qualquer tempo poderão requerer a falência ou a execução do título, em caso de descumprimento das obrigações. À fase inicial do processo de recuperação, que consiste na negociação e deliberação sobre o plano, é que deve ser dada máxima importância. É preciso deixar às partes que promovam a negociação das obrigações e a sua fiscalização de acordo com os seus interesses. Considerando não ser ordem pública a norma da LRF que estabelece o prazo máximo de 2 anos do processo de recuperação judicial e que o art. 190 do CPC de 2015 permite mudanças no procedimento para ajustá-los às especificidades da causa, deverá a assembleia de credores deliberar a respeito do encerramento do processo na forma que for mais conveniente às partes (com a concessão da recuperação, por exemplo), o que permitirá a eliminação dos entraves à recuperanda na continuidade da atividade empresarial, sem prejuízo aos credores. **A propósito, desde logo autorizo o administrador judicial a convocar assembleia geral destinada à deliberação sobre o tema, a qual deverá se dar conjuntamente com a Assembleia Geral de Credores.**

12 - O administrador judicial, com base nas informações e documentos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELLO DO AMARAL PERINO, liberado nos autos em 23/05/2024 às 10:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código XjZMU78x.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433, São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

colhidos na forma do caput e do § 1º, do art. 7º, da Lei n. 11.101/05, fará publicar edital, contendo a relação de credores, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado do fim do prazo do § 1º de referido dispositivo legal, devendo indicar o local, o horário e o prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8º, da Lei, terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração dessa relação (art. 7º, § 2º, da Lei).

Publicada a relação de credores apresentada pelo administrador judicial (art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005), eventuais impugnações deverão ser protocoladas como incidente à recuperação judicial (art. 8º, da Lei).

13 - O plano de recuperação judicial deverá ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias, na forma do art. 53, sob pena de convolação da recuperação judicial em falência.

Apresentado o plano, expeça-se o edital, contendo o aviso do art. 53, parágrafo único, da Lei n. 11.101/05, com prazo de 30 (trinta) dias para as objeções.

14 - Considerando-se decisão do CSTJ no Resp. 1.699.528, serão os **prazos de natureza material** (que estabelecem obrigações para os agentes econômicos e auxiliares envolvidos no procedimento recuperacional e falimentar), **contados em dias corridos,** atendendo-se o disposto na regra especial da Lei 11.101/05.

E os prazos **de natureza estritamente processual,** cujos atos são praticados sob o regime da Lei de Recuperação e Falências (como por exemplo os prazos recursais), **contados em dias úteis**, harmonizando-se assim com o regime do Código de Processo Civil. Trata-se da aplicação supletiva da regra prevista no art. 189 da da LRF.

15 - Por fim, intime-se o Ministério Público.

16 - Após o depósito dos honorários relativos à fase preambular (laudo de constatação prévia), fixados no item 3, supra, providencie a z.Serventia a expedição de mandado eletrônico em favor do Administrador Judicial, Dr. Manoel Antonio Angulo Lopez, devendo este apresentar o respectivo formulário.

Int. e Dil.

São Paulo, data na lateral.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELLO DO AMARAL PERINO, liberado nos autos em 23/05/2024 às 10:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código XjZMU78x.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0332/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Roberto Deneszczuk Antonio (OAB 146360/SP)	D.J.E
Manuel Antonio Angulo Lopez (OAB 69061/SP)	D.J.E
Simone Aparecida Gastaldello (OAB 66553/SP)	D.J.E
Adriana Santos Barros (OAB 117017/SP)	D.J.E
Claudemir Colucci (OAB 74968/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1 - Fls. 583/596 e 1202/1219: Anotados os nomes da parte credora e de seus patronos junto ao sistema SAJ. 2 - Fls. 687/1198: Apresentada pelas Recuperandas a documentação complementar solicitada pela Administradora Judicial. ta atinente ao artigo 51 da Lei Recuperacional. 3 - Fls. 1199/1201: Pronunciou-se a Administradora Judicial acerca do preenchimento dos requisitos previstos no artigo 51 da Lei nº 11.101/2005, bem como, quanto à caracterização da formação Grupo Econômico de fato e daqueles relativos à consolidação substancial. Pois bem. Arbitro os seus honorários no importe de R$20.000,00 (vinte mil reais), que deverão ser depositados no prazo de 5 dias, pelas Requerentes. 4 - Diante das informações contidas na petição inicial e dos documentos juntados pelas requerentes, ao menos em um exame preliminar pode-se admitir que se encontram em situação de crise econômico-financeira, razão pela qual é de rigor a concessão da medida pretendida, notadamente porquanto preenchidos os requisitos dos artigos 48, 51 e 69-G da Lei 11.101/2005, por conseguinte, desnecessária a observância de Recomendação nº 57, de 22/10/2019, do CNJ. No tocante à formação do grupo econômico, verifico que realmente há a formação de um mesmo grupo econômico entre as empresas, porque há elementos indicativos que demonstram a coincidência de sócios e objeto social, consoante documentos carreados ao feito, sede, compartilhamento do fluxo de caixa, administração, funcionários, atuação conjunta no mercado, além de garantias cruzadas entre as empresas Neves Construtora e Monte Castelo Rei Arthur. Nesse sentido já se pronunciou o Egrégio Tribunal de justiça de São Paulo: "Acidente de trânsito com vítima fatal - Cumprimento de sentença - Pesquisa de bens e medidas constritivas infrutíferas - Instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica - Comprovada a formação de grupo econômico entre a devedora principal e a empresa Tua-Transportes Urbanos Araçatuba Ltda. - Identidade de sócios, administração e confusão patrimonial - Transferência de bens entre as empresas - Decisão mantida - Recursão não provido."(TJSP; Agravo de Instrumento 2117025-97.2023.8.26.0000; Relator (a):Silvia Rocha; Órgão Julgador: 29ª Câmara de Direito Privado; Foro de Itanhaém -2ª Vara; Data do Julgamento: 31/05/2023; Data de Registro: 31/05/2023) (grifo nosso); "DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. REPETIÇÃO DE INDÉBITO DE DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS. GRUPO ECONÔMICO. Decisão que rejeitou pedido de desconsideração da personalidade jurídica, em cumprimento de sentença. Irresignação do exequente. Pretensão de reconhecimento de grupo econômico em relação à ABAMSP (Associação Beneficente de Auxílio Mútuo ao Servidor) e outras empresas. Aplicação da Teoria Menor da Desconsideração da Personalidade Jurídica. Suficiência da demonstração do estado de insolvência do fornecedor ou o fato de a personalidade jurídica representar um obstáculo ao ressarcimento dos prejuízos causados, sendo despicienda a prova de abuso ou fraude, tampouco de confusão patrimonial. Precedente do E. STJ. Insolvência demonstrada no caso. Configuração de grupo econômico. Empresas sediadas no mesmo prédio, em salas diferentes, e identidade de sócio entre elas. Precedentes deste Tribunal. Decisão mantida. RECURSO PROVIDO."(TJSP; Agravo de Instrumento 2006925-75.2023.8.26.0000; Relator (a):Carlos Alberto de Salles; Órgão Julgador: 3ª Câmara de Direito Privado; Foro de Palmeira D'Oeste -Vara Única; Data do Julgamento: 30/05/2023; Data de Registro: 30/05/2023). (grifo nosso). Pelo exposto, reconheço formação de Grupo Econômico entre as empresas MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.244.089/0001-10; MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.586.258/0001-51; MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.560.519/0001-27 e NEVES RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. em consequência nomeio como ADMINISTRADORA JUDICIAL a empresa VALORIZE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.844.517/0001-44, neste ato representada por Dra. Lorena Larranhagas Mamedes, OAB/MT 16174, com sede na Avenida Miguel Sutil, 8800, 4º andar, sala 409/410, Duque de Caxias, Cuiabá -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 23/05/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Hg5WdvHK.

Mato Grosso, CEP 78043-305, telefones (65) 999535619, (65) 999567720 e (65) 3358-9814, endereço eletrônico: lorena@valorizeadmjudicial.com que, em 48 horas, juntará nestes autos digitais o termo de compromisso devidamente subscrito. Deve a administradora judicial, em 10 (dez) dias, cumprir o disposto no art. 22, I, a, da Lei. Em igual prazo, apresentará a administradora judicial sua proposta de honorários, com a indicação de seus auxiliares. Sem prejuízo, fixo como honorários provisórios para início dos trabalhos a remuneração mensal de R$25.000,00 (vinte mil reais), os quais serão incorporados ao cálculo da remuneração final. Deve o administrador judicial informar o Juízo a situação da empresa, em 10 (dez) dias, para os fins do art. 22, II, 'a', primeira parte, e 'c', da Lei n. 11.101/05, bem como cumprir o disposto no art. 22, I, a, da Lei. Em igual prazo, apresentará o administrador judicial sua proposta de honorários. De acordo com o ensinamento de Nelson Abrão, que esclarece a importância da nomeação do administrador judicial, pela nova Lei de Recuperação de Empresas: (...) o administrador judicial, nas legislações mais avançadas, não tutela simplesmente os interesses dos credores, mas sim a salvaguarda dos interesses - que chama - de difusos, consistentes na preservação da empresa, com o escopo de manutenção dos empregos, na defesa dos direitos dos acionistas minoritários (não controladores) e dos fornecedores do chamado capital de crédito proveniente da coletividade por meio dos bancos, donde pode (...) falar-se, não sem propriedade, que hodiernamente é o dinheiro da coletividade, portanto poupança difusa, que sustenta tecnicamente a atividade empresarial. Nesse sentido, o administrador judicial possui enorme relevância para os interesses coletivos e difusos, uma vez que sua atuação esta revestida de aspectos fundamentais quanto ao procedimento adjetivo, porque, muito mais que interesses privados, sobressai o legitimo interesse público. (ABRÃO, 2005, p.378) Por isso, especial atenção deverá ser dedicada à fiscalização das atividades do devedor, o que também se estende ao período anterior à data do pedido, a fim de se apurar eventual conduta dos sócios e administradores que possam, culposa ou dolosamente, ter contribuído para a crise. Deverá ser averiguada a retirada de quem foi sócio da pessoa jurídica, quando se tratava de uma sociedade limitada. Deverão ser apuradas as movimentações financeiras e os negócios entre partes relacionadas, de modo a proporcionar aos credores amplas e precisas informações sobre a recuperanda. Todos os relatórios mensais das atividades da recuperanda deverão ser apresentados nestes autos, para acesso mais fácil pelos credores, sem necessidade de consulta a incidentes. 5 - Dispenso a recuperanda de apresentação de certidões negativas para que a exerça suas atividades, ressalvadas as exceções legais. Porém, devo registrar o posicionamento adotado em relação à exigência prevista no art. 57 da LRF, quanto à prova de regularidade fiscal para a concessão da recuperação judicial. A falta de apresentação de certidão negativa de débito tributário não era considerada óbice para a concessão da recuperação, enquanto não editada a lei específica a disciplinar o parcelamento da dívida fiscal e previdenciária, prevista no art. 68 da LRF (REsp. 1.187.404/MT, Rel. Min. Luis Felipe Salomão, Corte Especial). A legislação editada que previu o parcelamento dos tributos federais para empresas em recuperação impediu o acesso a tal benefício pelos devedores que não renunciaram às suas pretensões judiciais (art. 10, par. 2º., da Lei 10.522, com a redação conferida pela Lei. 13.043/2014), além de ter estabelecido condições mais gravosas do que as previstas em outras normas, como o prazo de 84 meses, e não de 180 ou 240 meses em outros regimes de parcelamento. Ademais, nos termos do art. 6º., par. 7º., da LRF, a concessão da recuperação judicial não suspende a execução fiscal, autorizando o credor tributário a pleitear a satisfação do seu crédito pelas vias próprias. Ocorre que o STJ tem decidido que medidas de constrição patrimonial na execução fiscal, que impeçam o cumprimento do plano, devem ser afastadas pelo Poder Judiciário, em homenagem à preservação da empresa. O efeito prático disso é que os créditos tributários não são satisfeitos pela via do parcelamento especial nem pela via da execução fiscal, enquanto os créditos privados contemplados no plano são pagos. Como acertadamente constou da r. decisão da Min. Do STJ, Assueste Magalhães, no AgInt no REsp 1691409, "se o juízo da recuperação dispensa a regularidade fiscal da recuperanda, e na execução fiscal retira-se a efetividade do processo ao impedir atos de alienação, o que se verifica é a instituição de uma moratória sem amparo legal. O que sobra para a Fazenda Pública? Assistir silente aos acontecimentos? A Fazenda Pública, em última instância, é a própria sociedade brasileira. Por isso, quando se aniquila a possibilidade de recuperação do tributo, é a população brasileira que está pagando esse ônus, revertido nos tão reclamados problemas de falta de Investimento. Devem ser compatibilizados os interesses de todos os envolvidos na situação de crise: o devedor deve ter seu direito à recuperação assegurado, mas os credores também precisam ser satisfeitos, incluindo o Fisco. Não será mais possível dispensar-se o devedor de adotar alguma medida de saneamento fiscal, de modo que no momento oportuno deverá ser apresentada CND ou a adesão a parcelamento previsto em lei, seja a especial, seja outra modalidade mais benéfica. 6 - Determino às recuperandas, outrossim, que apresentem contas até o dia 30 de cada mês, sob pena de destituição do seu controlador e administrador. Todas as contas mensais deverão ser protocoladas diretamente nos autos principais. Sem prejuízo, à recuperanda caberá entregar mensalmente ao administrador judicial os documentos por ele solicitados e, ainda, extratos de movimentação de todas as suas contas bancárias e documentos de recolhimento de impostos e encargos sociais, bem como demais verbas trabalhistas a fim de que possam ser fiscalizadas as atividades de forma adequada e verificada eventual ocorrência de hipótese prevista no art. 64 da LRF. 7 - Suspendo as execuções contra as recuperandas, e também o curso dos respectivos prazos prescricionais, permanecendo os autos nos juízos onde se processam, ressalvadas as disposições dos §§ 1º, 2º e 7º do artigo 6º e §§ 3º e 4º do artigo 49 e inciso III do

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 23/05/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Hg5WdvHK.

artigo 52 da mesma Lei. Caberá às recuperandas a comunicação da suspensão aos juízos competentes. 8 - O deferimento do processamento da recuperação judicial traz como consequência a suspensão da exigibilidade das dívidas sujeitas ao benefício legal por 180 dias, prazo em que os credores devem deliberar em assembleia sobre o plano de recuperação apresentado pelo devedor (art. 6º e art. 52, III, da Lei nº 11.101/05). 9 - Comuniquem as recuperandas a presente decisão às Fazendas Públicas da União, dos Estados e Municípios, e às Juntas Comerciais, onde tem estabelecimentos. Servindo esta decisão por cópia, assinada digitalmente, como ofício para regular intimação, comprovando nos autos o protocolo em 20 dias. 10 - Expeça-se edital, na forma do § 1º do artigo 52 da Lei 11.101/2005, com o prazo de 15 dias para habilitações ou divergências, que deverão ser apresentadas ao administrador judicial, no seu endereço acima mencionado que deverá constar do edital. Para conhecimento de todos os interessados, deverá constar, também, do edital, o passivo fiscal, com advertência dos prazos dos artigos 7º, § 1º, da Lei n. 11.101/05, bem como conter a relação de credores apresentada na petição inicial, na forma do art. 41, de referido diploma legal. Observo, em especial, quanto aos créditos trabalhistas, que para eventual divergência ou habilitação, é necessário que exista sentença trabalhista líquida e exigível (com trânsito em julgado) (art. 6º, § 2º), competindo ao MM. Juiz do Trabalho eventual fixação do valor a ser reservado. Concedo prazo de 48 horas para a recuperanda apresentar a minuta do edital no endereço eletrônico da Serventia (1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br). Caberá à serventia calcular o valor a ser recolhido para publicação do edital, intimando pela imprensa oficial o advogado da recuperanda, para recolhimento em 24 horas. Nas correspondências enviadas aos credores, deverá o administrador judicial solicitar a indicação de conta bancária, destinada ao recebimento de valores que forem assumidos como devidos nos termos do plano de recuperação, caso aprovado, evitando-se, assim, a realização de pagamentos por meio de depósito em conta judicial. 11 - A experiência tem demonstrado que a permanência do devedor em estado de recuperação por dois anos gera vários entraves, quer sob o aspecto financeiro, quer sob o aspecto negocial. Além de gastos com assessores financeiros, advogados e pessoas que devem estar à disposição do administrador judicial para prestar informações sobre as atividades, o devedor tem restrição de acesso ao crédito, pois as instituições financeiras são obrigadas a adotar provisões mais conservadoras nas operações com os devedores em recuperação e os demais agentes econômicos sentem-se inseguros em contratar com quem está no regime de recuperação judicial. Ao empresário que aprovou o plano de recuperação é mais vantajoso estar livre de tais entraves, podendo dedicar-se à retomada de sua atividade e ao cumprimento do plano. Por outro lado, não haverá prejuízo aos credores, que, mesmo depois da sentença de encerramento da recuperação, a qualquer tempo poderão requerer a falência ou a execução do título, em caso de descumprimento das obrigações. À fase inicial do processo de recuperação, que consiste na negociação e deliberação sobre o plano, é que deve ser dada máxima importância. É preciso deixar às partes que promovam a negociação das obrigações e a sua fiscalização de acordo com os seus interesses. Considerando não ser ordem pública a norma da LRF que estabelece o prazo máximo de 2 anos do processo de recuperação judicial e que o art. 190 do CPC de 2015 permite mudanças no procedimento para ajustá-los às especificidades da causa, deverá a assembleia de credores deliberar a respeito do encerramento do processo na forma que for mais conveniente às partes (com a concessão da recuperação, por exemplo), o que permitirá a eliminação dos entraves à recuperanda na continuidade da atividade empresarial, sem prejuízo aos credores. A propósito, desde logo autorizo o administrador judicial a convocar assembleia geral destinada à deliberação sobre o tema, a qual deverá se dar conjuntamente com a Assembleia Geral de Credores. 12 - O administrador judicial, com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do § 1º, do art. 7º, da Lei n. 11.101/05, fará publicar edital, contendo a relação de credores, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado do fim do prazo do § 1º de referido dispositivo legal, devendo indicar o local, o horário e o prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8º, da Lei, terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração dessa relação (art. 7º, § 2º, da Lei). Publicada a relação de credores apresentada pelo administrador judicial (art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005), eventuais impugnações deverão ser protocoladas como incidente à recuperação judicial (art. 8º, da Lei). 13 - O plano de recuperação judicial deverá ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias, na forma do art. 53, sob pena de convolação da recuperação judicial em falência. Apresentado o plano, expeça-se o edital, contendo o aviso do art. 53, parágrafo único, da Lei n. 11.101/05, com prazo de 30 (trinta) dias para as objeções. 14 - Considerando-se decisão do CSTJ no Resp. 1.699.528, serão os prazos de natureza material (que estabelecem obrigações para os agentes econômicos e auxiliares envolvidos no procedimento recuperacional e falimentar), contados em dias corridos, atendendo-se o disposto na regra especial da Lei 11.101/05. E os prazos de natureza estritamente processual, cujos atos são praticados sob o regime da Lei de Recuperação e Falências (como por exemplo os prazos recursais), contados em dias úteis, harmonizando-se assim com o regime do Código de Processo Civil. Trata-se da aplicação supletiva da regra prevista no art. 189 da da LRF. 15 - Por fim, intime-se o Ministério Público. 16 - Após o depósito dos honorários relativos à fase preambular (laudo de constatação prévia), fixados no item 3, supra, providencie a z.Serventia a expedição de mandado eletrônico em favor do Administrador Judicial, Dr. Manoel Antonio Angulo Lopez, devendo este apresentar o respectivo formulário. Int. e Dil."

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 23/05/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Hg5WdvHK.

São Paulo, 23 de maio de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 23/05/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Hg5WdvHK.

Proc 1000808-47.2024.8.26.0260 - Nomeação de Administrador Judicial

HELEN WU <hwu@tjsp.jus.br>

Qui, 23/05/2024 15:52

Para:lorena@valorizeadmjudicial.com <lorena@valorizeadmjudicial.com>

3 anexos (3 MB)

Proc 1000808-47.2024.8.26.0260 - Decisão fls. 1.220-1.227.pdf; Proc 1000808-47.2024.8.26.0260 - Senha.pdf; Proc 1000808-47.2024.8.26.0260 - Termo de Compromisso.pdf;

Prezado(a), boa tarde.

Vimos por meio deste, informar sobre a nomeação de **Administrador Judicial**, conforme r. determinação de fls. 1.220/1.227 dos autos em epígrafe. Para tanto, segue anexa a senha do processo digital.

Encaminhamos o Termo de Compromisso para assinatura, devendo ser juntado diretamente nos autos.

Pedimos a gentileza para que as minutas de editais sejam enviadas em formato Word (.docx) para o endereço eletrônico: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br

Atenciosamente,

HELEN WU
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Ofício Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ
Praça Doutor João Mendes, s/n, 17º andar - sala 1723 - Centro - São Paulo/SP - CEP 01501-900
Telefone: (11) 3538-9433
E-mail da unidade: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br / 1.7e9raj2vemp@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELEN WU, liberado nos autos em 23/05/2024 às 15:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código eWFDOhSh.

Nomeação 1ª Instância

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO LTDA

CNPJ
41844517000144

E-mail:

lorena@valorizeadmjudicial.com

Telefones:

CELULAR - 65 - 999535619
CELULAR - 65 - 999567720
FIXO - 65 - 33589814

Setor

01ª Vara Regional Empresarial e de Conflitos relacionados à Arbitr...

Área de Atuação

Direito

Data da Nomeação

23/05/2024

Nº do Processo

1000808-47.2024.8.26.0260

Nome do Juiz

MARCELLO DO AMARAL PERIN

Honorários (R$)

Senha do processo digital

SALVAR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELEN WU, liberado nos autos em 23/05/2024 às 15:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código eWFDOhSh.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIS DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA CAPITAL, ESTADO DE SÃO PAULO.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 1000808-47.2024.8.26.0260

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 41.844.517/0001-44, neste ato representada por **LORENA LARRANHAGAS MAMEDES**, advogada inscrita na OAB/SP sob o n. 505.317, com sede na Avenida das Flores, n. 945, Ed. SB Medical & Business, sala 2205, bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP: 78043-172, telefones: (65) 3359-4531 e (65) 99265-0518, endereço eletrônico: contato@valorizeadmjudicial.com, vem respeitosamente perante Vossa Excelência informar que aceita o honroso encargo que lhe fora atribuído.

Por oportuno, seguem os dados bancários para pagamento dos honorários provisórios, qual seja, SICOOB- 756, agência 4256, conta corrente 57.750-2, CNPJ: 41.844.517/0001-44 (PIX: lorena@valorizeadmjudicial.com), informando que apresentará proposta de trabalho no prazo estabelecido.

No mais, requer-se a **habilitação da representante legal da empresa nomeada**, Dra. Lorena Larranhagas Mamedes, OAB/SP 505.317, liberando-se o acesso à integralidade dos documentos colacionados pelas Devedoras.

Termos em que,

Pede deferimento.

Cuiabá/MT, 23 de maio de 2024.

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
LORENA LARRANHAGAS MAMEDES
OAB/MT 16.174
OAB/SP 505.317

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/05/2024 às 16:23 , sob o número W1RJ24700164328
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código THqDESaU.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIS DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA CAPITAL, ESTADO DE SÃO PAULO.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 1000808-47.2024.8.26.0260
RECUPERANDAS: MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. E OUTROS.

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, na qualidade de Administradora Judicial, vem respeitosamente perante Vossa Excelência requerer a juntada do termo de compromisso, enviada, nesta data, pela secretaria da vara.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cuiabá/MT, 23 de maio de 2024.

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
LORENA LARRANHAGAS MAMEDES
OAB/MT 16.174
OAB/SP 505.317

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/05/2024 às 19:13 , sob o número W1RJ24700164743
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código S6slobND.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433, São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo Digital n°:	**1000808-47.2024.8.26.0260**
Classe – Assunto:	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos Ltda. e outros**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Dr(a). Marcello do Amaral Perino, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 23/05/2024 que nomeou **ADMINISTRADOR JUDICIAL**:

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO LTDA (CNPJ 41.844.517/0001-44), com endereço na Avenida Miguel Sutil, 8.800, 4º andar, sala 409/410, Duque de Caxias, CEP 78043-305, Cuiaba/MT, representada por **LORENA LARRANHAGAS MAMEDES** (OAB/MT 16174).

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado.

São Paulo, ___ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Administrador Judicial

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/05/2024 às 19:13 , sob o número W1RJ24700164743
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Fe1SPikF.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0332/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/05/2024. Considera-se a data de publicação em 27/05/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Carlos Roberto Deneszczuk Antonio (OAB 146360/SP)
Manuel Antonio Angulo Lopez (OAB 69061/SP)
Simone Aparecida Gastaldello (OAB 66553/SP)
Adriana Santos Barros (OAB 117017/SP)
Claudemir Colucci (OAB 74968/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1 - Fls. 583/596 e 1202/1219: Anotados os nomes da parte credora e de seus patronos junto ao sistema SAJ. 2 - Fls. 687/1198: Apresentada pelas Recuperandas a documentação complementar solicitada pela Administradora Judicial. ta atinente ao artigo 51 da Lei Recuperacional. 3 - Fls. 1199/1201: Pronunciou-se a Administradora Judicial acerca do preenchimento dos requisitos previstos no artigo 51 da Lei nº 11.101/2005, bem como, quanto à caracterização da formação Grupo Econômico de fato e daqueles relativos à consolidação substancial. Pois bem. Arbitro os seus honorários no importe de R$20.000,00 (vinte mil reais), que deverão ser depositados no prazo de 5 dias, pelas Requerentes. 4 - Diante das informações contidas na petição inicial e dos documentos juntados pelas requerentes, ao menos em um exame preliminar pode-se admitir que se encontram em situação de crise econômico-financeira, razão pela qual é de rigor a concessão da medida pretendida, notadamente porquanto preenchidos os requisitos dos artigos 48, 51 e 69-G da Lei 11.101/2005, por conseguinte, desnecessária a observância de Recomendação nº 57, de 22/10/2019, do CNJ. No tocante à formação do grupo econômico, verifico que realmente há a formação de um mesmo grupo econômico entre as empresas, porque há elementos indicativos que demonstram a coincidência de sócios e objeto social, consoante documentos carreados ao feito, sede, compartilhamento do fluxo de caixa, administração, funcionários, atuação conjunta no mercado, além de garantias cruzadas entre as empresas Neves Construtora e Monte Castelo Rei Arthur. Nesse sentido já se pronunciou o Egrégio Tribunal de justiça de São Paulo: "Acidente de trânsito com vítima fatal - Cumprimento de sentença - Pesquisa de bens e medidas constritivas infrutíferas - Instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica - Comprovada a formação de grupo econômico entre a devedora principal e a empresa Tua-Transportes Urbanos Araçatuba Ltda. - Identidade de sócios, administração e confusão patrimonial - Transferência de bens entre as empresas - Decisão mantida - Recursão não provido."(TJSP; Agravo de Instrumento 2117025-97.2023.8.26.0000; Relator (a):Silvia Rocha; Órgão Julgador: 29ª Câmara de Direito Privado; Foro de Itanhaém -2ª Vara; Data do Julgamento: 31/05/2023; Data de Registro: 31/05/2023) (grifo nosso); "DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. REPETIÇÃO DE INDÉBITO DE DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS. GRUPO ECONÔMICO. Decisão que rejeitou pedido de desconsideração da personalidade jurídica, em cumprimento de sentença. Irresignação do exequente. Pretensão de reconhecimento de grupo econômico em relação à ABAMSP (Associação Beneficente de Auxílio Mútuo ao Servidor) e outras empresas. Aplicação da Teoria Menor da Desconsideração da Personalidade Jurídica. Suficiência da demonstração do estado de insolvência do fornecedor ou o fato de a personalidade jurídica representar um obstáculo ao ressarcimento dos prejuízos causados, sendo despicienda a prova de abuso ou fraude, tampouco de confusão patrimonial. Precedente do E. STJ. Insolvência demonstrada no caso. Configuração de grupo econômico. Empresas sediadas no mesmo prédio, em salas diferentes, e identidade de sócio entre elas. Precedentes deste Tribunal. Decisão mantida. RECURSO PROVIDO."(TJSP; Agravo de Instrumento 2006925-75.2023.8.26.0000; Relator (a):Carlos Alberto de Salles; Órgão Julgador: 3ª Câmara de Direito Privado; Foro de Palmeira D'Oeste -Vara Única; Data do Julgamento: 30/05/2023; Data de Registro: 30/05/2023). (grifo nosso). Pelo exposto, reconheço formação de Grupo Econômico entre as empresas MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.244.089/0001-10; MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.586.258/0001-51; MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.560.519/0001-27 e NEVES RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. em consequência nomeio como ADMINISTRADORA JUDICIAL a empresa VALORIZE ADMINISTRAÇÃO LTDA,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 23/05/2024 às 23:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código UyWzXHpk.

inscrita no CNPJ sob nº 41.844.517/0001-44, neste ato representada por Dra. Lorena Larranhagas Mamedes, OAB/MT 16174, com sede na Avenida Miguel Sutil, 8800, 4º andar, sala 409/410, Duque de Caxias, Cuiabá - Mato Grosso, CEP 78043-305, telefones (65) 999535619, (65) 999567720 e (65) 3358-9814, endereço eletrônico: lorena@valorizeadmjudicial.com que, em 48 horas, juntará nestes autos digitais o termo de compromisso devidamente subscrito. Deve a administradora judicial, em 10 (dez) dias, cumprir o disposto no art. 22, I, a, da Lei. Em igual prazo, apresentará a administradora judicial sua proposta de honorários, com a indicação de seus auxiliares. Sem prejuízo, fixo como honorários provisórios para início dos trabalhos a remuneração mensal de R$25.000,00 (vinte mil reais), os quais serão incorporados ao cálculo da remuneração final. Deve o administrador judicial informar o Juízo a situação da empresa, em 10 (dez) dias, para os fins do art. 22, II, 'a', primeira parte, e 'c', da Lei n. 11.101/05, bem como cumprir o disposto no art. 22, I, a, da Lei. Em igual prazo, apresentará o administrador judicial sua proposta de honorários. De acordo com o ensinamento de Nelson Abrão, que esclarece a importância da nomeação do administrador judicial, pela nova Lei de Recuperação de Empresas: (...) o administrador judicial, nas legislações mais avançadas, não tutela simplesmente os interesses dos credores, mas sim a salvaguarda dos interesses - que chama - de difusos, consistentes na preservação da empresa, com o escopo de manutenção dos empregos, na defesa dos direitos dos acionistas minoritários (não controladores) e dos fornecedores do chamado capital de crédito proveniente da coletividade por meio dos bancos, donde pode (...) falar-se, não sem propriedade, que hodiernamente é o dinheiro da coletividade, portanto poupança difusa, que sustenta tecnicamente a atividade empresarial. Nesse sentido, o administrador judicial possui enorme relevância para os interesses coletivos e difusos, uma vez que sua atuação esta revestida de aspectos fundamentais quanto ao procedimento adjetivo, porque, muito mais que interesses privados, sobressai o legitimo interesse público. (ABRÃO, 2005, p.378) Por isso, especial atenção deverá ser dedicada à fiscalização das atividades do devedor, o que também se estende ao período anterior à data do pedido, a fim de se apurar eventual conduta dos sócios e administradores que possam, culposa ou dolosamente, ter contribuído para a crise. Deverá ser averiguada a retirada de quem foi sócio da pessoa jurídica, quando se tratava de uma sociedade limitada. Deverão ser apuradas as movimentações financeiras e os negócios entre partes relacionadas, de modo a proporcionar aos credores amplas e precisas informações sobre a recuperanda. Todos os relatórios mensais das atividades da recuperanda deverão ser apresentados nestes autos, para acesso mais fácil pelos credores, sem necessidade de consulta a incidentes. 5 - Dispenso a recuperanda de apresentação de certidões negativas para que a exerça suas atividades, ressalvadas as exceções legais. Porém, devo registrar o posicionamento adotado em relação à exigência prevista no art. 57 da LRF, quanto à prova de regularidade fiscal para a concessão da recuperação judicial. A falta de apresentação de certidão negativa de débito tributário não era considerada óbice para a concessão da recuperação, enquanto não editada a lei específica a disciplinar o parcelamento da dívida fiscal e previdenciária, prevista no art. 68 da LRF (REsp. 1.187.404/MT, Rel. Min. Luis Felipe Salomão, Corte Especial). A legislação editada que previu o parcelamento dos tributos federais para empresas em recuperação impediu o acesso a tal benefício pelos devedores que não renunciaram às suas pretensões judiciais (art. 10, par. 2º., da Lei 10.522, com a redação conferida pela Lei. 13.043/2014), além de ter estabelecido condições mais gravosas do que as previstas em outras normas, como o prazo de 84 meses, e não de 180 ou 240 meses em outros regimes de parcelamento. Ademais, nos termos do art. 6º., par. 7º., da LRF, a concessão da recuperação judicial não suspende a execução fiscal, autorizando o credor tributário a pleitear a satisfação do seu crédito pelas vias próprias. Ocorre que o STJ tem decidido que medidas de constrição patrimonial na execução fiscal, que impeçam o cumprimento do plano, devem ser afastadas pelo Poder Judiciário, em homenagem à preservação da empresa. O efeito prático disso é que os créditos tributários não são satisfeitos pela via do parcelamento especial nem pela via da execução fiscal, enquanto os créditos privados contemplados no plano são pagos. Como acertadamente constou da r. decisão da Min. Do STJ, Assueste Magalhães, no AgInt no REsp 1691409, "se o juízo da recuperação dispensa a regularidade fiscal da recuperanda, e na execução fiscal retira-se a efetividade do processo ao impedir atos de alienação, o que se verifica é a instituição de uma moratória sem amparo legal. O que sobra para a Fazenda Pública? Assistir silente aos acontecimentos? A Fazenda Pública, em última instância, é a própria sociedade brasileira. Por isso, quando se aniquila a possibilidade de recuperação do tributo, é a população brasileira que está pagando esse ônus, revertido nos tão reclamados problemas de falta de Investimento. Devem ser compatibilizados os interesses de todos os envolvidos na situação de crise: o devedor deve ter seu direito à recuperação assegurado, mas os credores também precisam ser satisfeitos, incluindo o Fisco. Não será mais possível dispensar-se o devedor de adotar alguma medida de saneamento fiscal, de modo que no momento oportuno deverá ser apresentada CND ou a adesão a parcelamento previsto em lei, seja a especial, seja outra modalidade mais benéfica. 6 - Determino às recuperandas, outrossim, que apresentem contas até o dia 30 de cada mês, sob pena de destituição do seu controlador e administrador. Todas as contas mensais deverão ser protocoladas diretamente nos autos principais. Sem prejuízo, à recuperanda caberá entregar mensalmente ao administrador judicial os documentos por ele solicitados e, ainda, extratos de movimentação de todas as suas contas bancárias e documentos de recolhimento de impostos e encargos sociais, bem como demais verbas trabalhistas a fim de que possam ser fiscalizadas as atividades de forma adequada e verificada eventual ocorrência de hipótese prevista no art. 64 da LRF. 7 - Suspendo as execuções contra as recuperandas, e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 23/05/2024 às 23:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código UyWzXHpk.

também o curso dos respectivos prazos prescricionais, permanecendo os autos nos juízos onde se processam, ressalvadas as disposições dos §§ 1º, 2º e 7º do artigo 6º e §§ 3º e 4º do artigo 49 e inciso III do artigo 52 da mesma Lei. Caberá às recuperandas a comunicação da suspensão aos juízos competentes. 8 - O deferimento do processamento da recuperação judicial traz como consequência a suspensão da exigibilidade das dívidas sujeitas ao benefício legal por 180 dias, prazo em que os credores devem deliberar em assembleia sobre o plano de recuperação apresentado pelo devedor (art. 6º e art. 52, III, da Lei nº 11.101/05). 9 - Comuniquem as recuperandas a presente decisão às Fazendas Públicas da União, dos Estados e Municípios, e às Juntas Comerciais, onde tem estabelecimentos. Servindo esta decisão por cópia, assinada digitalmente, como ofício para regular intimação, comprovando nos autos o protocolo em 20 dias. 10 - Expeça-se edital, na forma do § 1º do artigo 52 da Lei 11.101/2005, com o prazo de 15 dias para habilitações ou divergências, que deverão ser apresentadas ao administrador judicial, no seu endereço acima mencionado que deverá constar do edital. Para conhecimento de todos os interessados, deverá constar, também, do edital, o passivo fiscal, com advertência dos prazos dos artigos 7º, § 1º, da Lei n. 11.101/05, bem como conter a relação de credores apresentada na petição inicial, na forma do art. 41, de referido diploma legal. Observo, em especial, quanto aos créditos trabalhistas, que para eventual divergência ou habilitação, é necessário que exista sentença trabalhista líquida e exigível (com trânsito em julgado) (art. 6º, § 2º), competindo ao MM. Juiz do Trabalho eventual fixação do valor a ser reservado. Concedo prazo de 48 horas para a recuperanda apresentar a minuta do edital no endereço eletrônico da Serventia (1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br). Caberá à serventia calcular o valor a ser recolhido para publicação do edital, intimando pela imprensa oficial o advogado da recuperanda, para recolhimento em 24 horas. Nas correspondências enviadas aos credores, deverá o administrador judicial solicitar a indicação de conta bancária, destinada ao recebimento de valores que forem assumidos como devidos nos termos do plano de recuperação, caso aprovado, evitando-se, assim, a realização de pagamentos por meio de depósito em conta judicial. 11 - A experiência tem demonstrado que a permanência do devedor em estado de recuperação por dois anos gera vários entraves, quer sob o aspecto financeiro, quer sob o aspecto negocial. Além de gastos com assessores financeiros, advogados e pessoas que devem estar à disposição do administrador judicial para prestar informações sobre as atividades, o devedor tem restrição de acesso ao crédito, pois as instituições financeiras são obrigadas a adotar provisões mais conservadoras nas operações com os devedores em recuperação e os demais agentes econômicos sentem-se inseguros em contratar com quem está no regime de recuperação judicial. Ao empresário que aprovou o plano de recuperação é mais vantajoso estar livre de tais entraves, podendo dedicar-se à retomada de sua atividade e ao cumprimento do plano. Por outro lado, não haverá prejuízo aos credores, que, mesmo depois da sentença de encerramento da recuperação, a qualquer tempo poderão requerer a falência ou a execução do título, em caso de descumprimento das obrigações. À fase inicial do processo de recuperação, que consiste na negociação e deliberação sobre o plano, é que deve ser dada máxima importância. É preciso deixar às partes que promovam a negociação das obrigações e a sua fiscalização de acordo com os seus interesses. Considerando não ser ordem pública a norma da LRF que estabelece o prazo máximo de 2 anos do processo de recuperação judicial e que o art. 190 do CPC de 2015 permite mudanças no procedimento para ajustá-los às especificidades da causa, deverá a assembleia de credores deliberar a respeito do encerramento do processo na forma que for mais conveniente às partes (com a concessão da recuperação, por exemplo), o que permitirá a eliminação dos entraves à recuperanda na continuidade da atividade empresarial, sem prejuízo aos credores. A propósito, desde logo autorizo o administrador judicial a convocar assembleia geral destinada à deliberação sobre o tema, a qual deverá se dar conjuntamente com a Assembleia Geral de Credores. 12 - O administrador judicial, com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do § 1º, do art. 7º, da Lei n. 11.101/05, fará publicar edital, contendo a relação de credores, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado do fim do prazo do § 1º de referido dispositivo legal, devendo indicar o local, o horário e o prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8º, da Lei, terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração dessa relação (art. 7º, § 2º, da Lei). Publicada a relação de credores apresentada pelo administrador judicial (art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005), eventuais impugnações deverão ser protocoladas como incidente à recuperação judicial (art. 8º, da Lei). 13 - O plano de recuperação judicial deverá ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias, na forma do art. 53, sob pena de convolação da recuperação judicial em falência. Apresentado o plano, expeça-se o edital, contendo o aviso do art. 53, parágrafo único, da Lei n. 11.101/05, com prazo de 30 (trinta) dias para as objeções. 14 - Considerando-se decisão do CSTJ no Resp. 1.699.528, serão os prazos de natureza material (que estabelecem obrigações para os agentes econômicos e auxiliares envolvidos no procedimento recuperacional e falimentar), contados em dias corridos, atendendo-se o disposto na regra especial da Lei 11.101/05. E os prazos de natureza estritamente processual, cujos atos são praticados sob o regime da Lei de Recuperação e Falências (como por exemplo os prazos recursais), contados em dias úteis, harmonizando-se assim com o regime do Código de Processo Civil. Trata-se da aplicação supletiva da regra prevista no art. 189 da da LRF. 15 - Por fim, intime-se o Ministério Público. 16 - Após o depósito dos honorários relativos à fase preambular (laudo de constatação prévia), fixados no item 3, supra, providencie a z.Serventia a expedição de mandado eletrônico em favor do Administrador Judicial, Dr. Manoel Antonio Angulo Lopez, devendo este apresentar o respectivo formulário. Int. e Dil."

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 23/05/2024 às 23:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código UyWzXHpk.

SÃO PAULO, 23 de maio de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 23/05/2024 às 23:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código UyWzXHpk.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433, São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1000808-47.2024.8.26.0260**
Classe – Assunto:	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos Ltda. e outros**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

São Paulo, 24 de maio de 2024.
Eu, ___, Abner Felix dos Santos, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ABNER FELIX DOS SANTOS, liberado nos autos em 24/05/2024 às 10:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código R9363YLq.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433, São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1000808-47.2024.8.26.0260**
Classe – Assunto:	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos Ltda. e outros**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

CERTIFICA-SE que em 24/05/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Ministério Público do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

São Paulo, (SP), 24 de maio de 2024

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 24/05/2024 às 10:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código trCXUWsB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433, São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1000808-47.2024.8.26.0260**
Classe - Assunto	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos Ltda. e outros**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcello do Amaral Perino**

Vistos.

1 - Fl. 1234: Ciência às Recuperandas acerca dos dados bancários informados pela Administradora Judicial para depósito dos honorários provisórios.

2 - Fls. 1235/1236: Ciente quanto à juntada do termo de compromisso firmado pela Auxiliar do Juízo, servindo a sua protocolização como autenticação de sua assinatura.

Int. e Dil.

São Paulo, 24 de maio de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELLO DO AMARAL PERINO, liberado nos autos em 27/05/2024 às 12:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código kNv8PRYY.

Rezende Andrade e Lainetti
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ***1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA CAPITAL, ESTADO DE SÃO PAULO.***

Processo nº. ***1000808-47.2024.8.26.0260***

Ref.: Juntada de Documentos de Representação Processual.

BANCO SOFISA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob número 60.889.128/0001-80, com sede na Alameda Santos, nº 1.496, Jardim Paulista, São Paulo – SP, CEP: 01418-100, por seus advogados subscritores desta, nos autos de ***Recuperação Judicial*** movida por ***MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA E OUTROS,*** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada dos anexos documentos de representação processual, para os devidos fins de direito (**Documento 01**).

Requer-se, por oportuno, sejam feitas no nome do advogado **MARCOS REZENDE DE ANDRADE JUNIOR (OAB/SP 188.846)** todas as intimações dos atos produzidos neste feito, em especial aquelas realizadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado, havendo de se proceder, destarte, à sua devida anotação na contracapa destes autos, **sob pena de eventual nulidade dos atos processuais.**

Por fim, requer ainda que todas as intimações do presente feito sejam feitas mediante o envio de correio eletrônico para o e-mail: JURIDICO@RAADVOGADOS.ADV.BR, nos termos do artigo 287, do Código de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2024 às 13:13 , sob o número W1RJ24700167220
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código QTSmGgHC.

Processo Civil e do §4º, do artigo 5º, da Lei 11.419/06, que trata do processo eletrônico, sob pena de nulidade.

Nestes termos,
Pede-se deferimento.

São Paulo/SP, 27 de maio de 2024.

Marcos de Rezende Andrade Junior
OAB/SP 188.846

Ana Paula Mota dos Santos Câmara
OAB/SP 285.536

Luana Ottengy Narciso de Queiroz
OAB/SP 493.257

PASTA WIBS:
MRA/ROL/APS/LQ
K:\BANCO SOFISA\Banco Sofisa - Monte Castelo\Banco Sofisa - Monte Castelo - Recuperação Judicial - Juntada de Documentos de Representação Processual.docx

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2024 às 13:13 , sob o número W1RJ24700167220
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código QTSmGgHC.

JUCESP
JUCESP PROTOCOLO
2.301.609/22-4

BANCO SOFISA S.A.
CNPJ/ME nº 60.889.128/0
NIRE 35.300.100.638

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Data, Hora e Local: 20 de julho de 2022, às 11:00 horas - reunião realizada em ambiente de internet, de forma remota e em tempo real.

2. Presença: Convocados regularmente os membros do Conselho de Administração do Banco Sofisa S.A., foi verificada a presença de todos os seus membros, Sr. Alexandre Burmaian, Sr. André Jafferian Neto, Sr. Antonio Carlos Feitosa, Sr. Gilberto Maktas Meiches, Sr. Juan Guillermo Fuentes Alcedo e Sr. Raul Rosenthal Ladeira de Matos, quórum suficiente para sua instalação e deliberação.

3. Mesa: Sr. Gilberto Maktas Meiches – Presidente
Sr. Antonio Carlos Feitosa - Secretário

4. Ordem do Dia:
4.1. Eleição de membro da Diretoria do Banco Sofisa S.A.

5. Deliberações: Os senhores conselheiros presentes, por unanimidade, aprovaram, em conformidade com o disposto no Artigo 15, alínea (iii), do Estatuto Social do Banco Sofisa S.A. ("Banco") a eleição da Sra. **ADELAIDE CAMPOS ANDREU SIMÕES**, brasileira, casada, publicitária, portadora da cédula de identidade RG nº 22.826.201-x SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº142.518.018-30, para o cargo de Diretora sem designação específica, com prazo de mandato até a Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2024, observado o disposto no Parágrafo 1º do artigo 26 do Estatuto Social do Banco.

Dessa forma, a Diretoria da Sociedade ficará assim composta até a Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2024, observado o disposto no Parágrafo 1º do artigo 26, do Estatuto Social do Banco: (i) Diretor Presidente Sr. **ALEXANDRE BURMAIAN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11.552.930/SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº. 148.785.288-69; (ii) Diretor Vice-Presidente Sr. **DIAULAS MORIZE VIEIRA MARCONDES JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.726.106-4/SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº. 010.673.678-70; (iii) Diretora Sra. **ADELAIDE CAMPOS ANDREU SIMÕES**, brasileira, casada, publicitária, portadora da cédula de identidade RG nº 22.826.201-x SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº142.518.018-30; (iv) Diretor Sr. **FABRÍCIO COSTA ANGELIN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2024 às 13:13 , sob o número W1RJ24700167220
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ODwJNic7.

JUCESP

Cédula de Identidade RG nº. 27.744.958-3-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 300.311.938-97; (v) Diretor Sr. **GABRIEL MIGUEL CEZAR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 30.081.850-6/SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 333.106.348-76; (vi) Diretor Sr. **LUIZ ANTONIO SACCO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 12.319.159-2/SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº. 088.625.528-74; (vii) Diretor Sr. **MARCELO FRONTINI**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.010.636-4-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 126.724.118-75; (viii) Diretor Sr. **ROBERTO FELIX OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº. 42.530.241-6-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 225.681.618-41, e (ix) Diretora Sra. **SÍLVIA SCORSATO**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 22.700.366-4/SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº252.413.478-44, todos com endereço comercial nesta Capital do Estado de São Paulo, na Alameda Santos nº 1496. Permanecem vagos os demais cargos da Diretoria.

A Sra. **ADELAIDE CAMPOS ANDREU SIMÕES** declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração do Banco por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade e declara, ainda, que preenche as condições constantes do artigo 2º do Regulamento Anexo I à Resolução nº. 4.122, de 2 de agosto de 2012, do Conselho Monetário Nacional. Referida declaração está arquivada na sede do Banco, observada a sua apresentação ao Banco Central do Brasil, nos termos da regulamentação em vigor.

A eficácia das deliberações está condicionada à homologação deste ato pelo Banco Central do Brasil, nos termos da regulamentação em vigor.

A posse e investidura no cargo de Diretor dar-se-á por assinatura do "Termo de Posse", após a aprovação deste ato pelo Banco Central do Brasil.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida pelo Presidente a palavra a quem dela quisesse fazer uso e não havendo manifestação foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

Gilberto Maktas Meiches
Presidente

Antonio Carlos Feitosa
Secretário

Ata idêntica à que consta no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2024 às 13:13 , sob o número W1RJ24700167220
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ODwJNic7.

JUCESP
29 SET 2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

601.709/22-6

JUCESP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2024 às 13:13 , sob o número W1RJ24700167220
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ODwJNic7.

JUCESP
29 09 22

TERMO DE POSSE

Aos 06 dias de setembro de 2022, na sede do Banco Sofisa S.A., situado na Alameda Santos nº 1.496 na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tomou posse, no cargo de Diretora a Sra. Adelaide Campos Andreu Simões, brasileira, casada, publicitária, portadora da cédula de identidade RG nº 22.826.201-x SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº142.518.018-30, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, eleita na Reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de julho de 2022, aprovada pelo Banco Central do Brasil conforme Ofício 20.623/2022–BCB/Deorf/GTSP3, de 05 de setembro de 2022, com mandato até a Reunião do Conselho de Administração posterior à Assembleia Geral Ordinária de 2024, observado o artigo 26, Parágrafo 1º, do Estatuto Social.

São Paulo, 06 de setembro de 2022.

ADELAIDE CAMPOS ANDREU SIMÕES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2024 às 13:13 , sob o número W1RJ24700167220
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ODwJNic7.

Banco Sofisa S.A. - CNPJ/MF: 60.889.128/0001-80 - NIRE: 35.300.100.638

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 28.05.2020

[illegible]

quer tempo, converter ações da espécie ordinária em preferencial, à razão de 1 ação ordinária para 1 ação preferencial, desde que integralizadas e observado o limite legal, bem como a regulamentação vigente sobre transferência de controle. Os pedidos de conversão deverão ser encaminhados por escrito à Diretoria. Os pedidos de conversão recebidos e aceitos pela Diretoria deverão ser homologados na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar após a aprovação da conversão pela Diretoria. **Artigo 6º**. É facultado à Sociedade emitir ações ordinárias e preferenciais, sem guardar proporção com as espécies e/ou classes já existentes ou que possam vir a existir, observado quanto às ações preferenciais, o limite máximo previsto em lei. **§ Único.** Observadas as exceções previstas em Lei, os acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações de qualquer espécie ou classe, proporcionalmente à sua participação no capital social da Sociedade, na emissão de bônus de subscrição, e de quaisquer outros valores mobiliários conversíveis em ações. **Artigo 7º.** A Sociedade está autorizada a aumentar o Capital Social até o limite de R$1.100.000.000,00, independentemente de reforma estatutária. **§ 1º.** O aumento do capital social será realizado mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá estabelecer as condições da emissão de ações, inclusive preço, prazo e forma de integralização. Em caso de aumento de capital decorrente da incorporação de reservas, segundo normas expedidas pelo Conselho Monetário Nacional, a competência será da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado. **§ 2º.** Observado o disposto acima, dentro do limite do capital autorizado, a Sociedade poderá emitir ações e bônus de subscrição. **Capítulo IV** - **Assembleia Geral**. **Artigo 8º.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos quatro meses subsequentes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, observadas as prescrições legais que disciplinam a matéria. **Artigo 9º.** A Assembleia Geral será convocada, instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, que convidará um dos presentes, acionista ou não, para secretariar os trabalhos da mesa. **§ Único.** Na ausência ou impedimento do Presidente do Conselho de Administração, as atividades mencionadas no *caput* deste artigo serão realizadas pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração. **Artigo 10.** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos presentes, ressalvadas as exceções previstas em Lei. **§ 1º.** É permitida a representação do acionista por procurador que seja acionista ou administrador da Sociedade, ou por advogado, desde que o instrumento respectivo tenha sido constituído há menos de 1 ano. **§ 2º.** O acionista que se fizer representar por procurador deverá, nos 5 dias que antecederem a Assembleia Geral, apresentar à Sociedade o instrumento de mandato e os documentos necessários ao exame do respectivo instrumento. **Capítulo V** - **Administração** - **Seção I - Disposições Gerais**. **Artigo 11.** A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria, na forma da Lei e deste Estatuto Social. **Artigo 12.** A Assembleia Geral fixará o montante anual global da remuneração dos administradores da Sociedade, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua distribuição, observado o disposto no *caput* do Artigo 152 da Lei 6.404/76, bem como as normas pertinentes à Política de Remuneração de Administradores estabelecidas pelas autoridades monetárias. **Seção II - Conselho de Administração. Artigo 13.** O Conselho de Administração é órgão colegiado, composto por, no mínimo, 4 e, no máximo, 7 membros, acionistas ou não, residentes ou não no País, eleitos pela Assembleia Geral, que indicará dentre eles o Presidente e o Vice-Presidente, com mandato unificado de 3 anos, permitida a reeleição. **§ 1º.** A Assembleia Geral determinará, previamente à sua eleição, o número de cargos do Conselho de Administração a serem preenchidos em cada mandato. **§ 2º.** O Presidente do Conselho de Administração, em suas ausências ou impedimentos temporários, será substituído pelo Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos temporários do Vice-Presidente, o Presidente designará o substituto dentre os demais membros. **§ 3º.** No caso de vacância de qualquer cargo do Conselho de Administração que reduza sua composição para menos de 4 membros, o Presidente do Conselho de Administração deverá convocar Assembleia Geral no prazo de 120 dias para eleger o substituto, que completará o prazo de gestão do substituído. Nos demais casos, o Conselho de Administração funcionará com o numero de membros remanescente até o término do mandato de seus membros. **§ 4º.** Nos casos de impedimento temporário ou ausência, os Conselheiros serão substituídos entre si, por indicação do Presidente. **Artigo 14.** O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, por convocação do seu Presidente ou de qualquer um dos seus membros. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas mediante envio de e-mail (mediante confirmação de recebimento, ainda que automática) ou carta entregue em mãos, com 2 dias de antecedência, contendo a pauta das matérias a serem tratadas, instalando-se e deliberando validamente com a presença da maioria de seus membros. Independentemente de convocação, será considerada regular a reunião se todos os seus membros estiverem presentes. **§ 1º.** As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração. **§ 2º.** Em caso de empate nas deliberações do Conselho de Administração, o Presidente terá também o voto de qualidade. **§ 3º.** Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas em livro próprio, assinadas por todos os membros presentes, devendo ser publicadas e arquivadas no Registro do Comércio as que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros. **Artigo 15.** Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições previstas em lei: (i) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, decidir sobre a política econômico-financeira e administrativa e criar mecanismos internos para a verificação do cumprimento de suas determinações; (ii) deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral Ordinária e, quando julgar conveniente, da Assembleia Geral Extraordinária; (iii) eleger e destituir Diretores, membros do Comitê de Auditoria e do Comitê de Remuneração, indicar seus substitutos nos casos de impedimento, ausência ou vacância e fixar-lhes as funções, além daquelas já estabelecidas em lei e no presente Estatuto Social; (iv) aprovar os limites operacionais e de crédito e definir o regime de alçadas; (v) estabelecer e avaliar, periodicamente, os limites máximos de operações de crédito para empresas financeiras e não financeiras; (vi) deliberar, "ad-referendum" da Assembleia Geral, sobre a distribuição de dividendos intermediários, inclusive à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no balanço semestral ou anual; (vii) deliberar, "ad referendum" da Assembleia Geral, sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio; (viii) aprovar planos e orçamentos semestrais, anuais ou plurianuais para operações, investimentos e atividades administrativas; (ix) manifestar-se sobre os relatórios da administração e as contas da Diretoria; (x) deliberar sobre a emissão de ações ou de bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado; (xi) propor o aumento de capital à Assembleia Geral Extraordinária, quando conveniente, pela incorporação de reservas ou por emissão e subscrição de ações; (xii) escolher e destituir os auditores independentes, nos termos da recomendação do Comitê de Auditoria, quando instalado, conforme Artigo 31, (ii); (xiii) submeter à Assembleia Geral proposta de aumento de capital acima do limite do capital autorizado, bem como de reforma do Estatuto Social; (xiv) deliberar sobre a aquisição de ações de emissão da Sociedade para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, bem como sobre sua revenda ou recolocação no mercado, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, sendo certo entretanto que a aquisição de ações de emissão da Sociedade deverá ser feita de forma proporcional entre os acionistas que desejarem alienar suas ações à Sociedade e, em qualquer caso de aquisição ou venda, observado, ainda, o disposto no Artigo 48; (xv) supervisionar o planejamento, operacionalização, controle e revisão da Política de Remuneração elaborada pelo Comitê de Remuneração; (xvi) aprovar a Política de Remuneração elaborada pelo Comitê de Remuneração; (xvii) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; e (xviii) deliberar sobre os casos extraordinários ou omissos, orientando-se por este Estatuto Social e pela legislação vigente. **Artigo 16.** Compete ao Presidente do Conselho de Administração: (i) convocar, instalar e presidir as Assembleias Gerais; (ii) convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho de Administração; e (iii) diligenciar para que sejam cumpridas as resoluções do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais. **Seção III - Diretoria**. **Artigo 17.** A Sociedade será administrada por uma Diretoria, composta de, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 10 membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, residentes no Brasil, acionistas ou não, com mandato unificado de 2 anos, permitida a reeleição. **§ 1º.** A Diretoria terá 1 cargo de Diretor Presidente, até 2 cargos de Diretor Vice-Presidentes, e até 7 cargos de Diretor sem designação específica. **§ 2º.** No caso de vacância de (i) cargo de Diretores sem designação específica ou do Diretor Vice-Presidente, que reduza a composição da Diretoria para menos de 4 membros; ou (ii) do cargo de Diretor Presidente, o Conselho de Administração elegerá o respetivo Diretor substituto que completará o mandato do substituído, sendo certo que nessas hipóteses o prazo para convocação do Conselho de Administração será de 120 dias e 10 dias, respectivamente, ambos contados da data da vacância. Nos demais casos, a diretoria funcionará com o número de membros remanescente até o término do mandato de seus membros. **§ 3º.** Em seus impedimentos ou ausências temporárias, o Diretor Presidente será substituído por um dos Diretores Vice-Presidentes. Se ambos os cargos de Diretor Vice-Presidentes estiverem vagos, o Presidente do Conselho de Administração indicará um Diretor sem designação específica para a função de Diretor Presidente. **Artigo 18.** A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, por convocação de qualquer um dos seus membros, instalando-se e deliberando validamente com a presença da maioria de seus membros, cabendo ao Diretor Presidente, além do voto pessoal, o de qualidade. **§ Único.** As atas de Reunião da Diretoria serão lavradas em livro próprio e apenas serão publicadas e arquivadas no Registro do Comércio quando contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros. **Artigo 19.** Compete à Diretoria a direção dos negócios da Sociedade e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento, cabendo-lhe, além das atribuições legais: (i) cumprir as disposições deste Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração; e (ii) levantar balanços semestrais, elaborar e apresentar anualmente à Assembleia Geral Ordinária as demonstrações financeiras e o relatório de administração, bem como assiná-los e publicá-los. **Artigo 20.** Compete ao Diretor Presidente: (i) presidir as reuniões da Diretoria; (ii) orientar as atividades dos demais Diretores; (iii) delegar poderes à Diretoria para a prática de atos administrativos de sua competência; e (iv) submeter ao Conselho de Administração, para posterior envio à Assembleia Geral Ordinária, relatório sobre a gestão da Diretoria acompanhado de pareceres do Conselho Fiscal, e do Comitê de Auditoria, quando instalados, e da auditoria independente, na forma do Artigo 31 e da regulamentação em vigor. **Artigo 21.** Compete aos Diretores Vice-Presidentes: (i) colaborar com o Diretor Presidente no desempenho de suas funções; e (ii) exercer as atribuições específicas que lhe forem outorgadas em reunião do Conselho de Administração. **Artigo 22.** Compete aos Diretores, inclusive Diretor Presidente e Diretores Vice-Presidentes: (i) representar a Sociedade ativa e passivamente, na forma do presente Estatuto, em Juízo e fora dele, podendo constituir procuradores com poderes específicos, inclusive para prestar depoimento pessoal em Juízo e designar prepostos; (ii) exercer as funções que lhes forem atribuídas pelo Conselho de Administração, bem como cumprir as atribuições específicas que lhes forem outorgadas em reunião da Diretoria; e (iii) conduzir os negócios e serviços da Sociedade dentro das áreas de atuação que lhes forem atribuídas, particularmente quanto ao planejamento e desenvolvimento, administração, controles e atividades financeiras. **Artigo 23.** A Sociedade considerar-se-á obrigada ou exonerará terceiros de responsabilidade para com ela: I. nos contratos relativos à aquisição e alienação de bens imóveis, nos contratos que envolvam ônus reais sobre o patrimônio da Sociedade, bem como na emissão de Notas Promissórias e Letras de Câmbio, pelas assinaturas em conjunto de dois Diretores, qualquer que seja a denominação ou cargo ocupado; e II. nos demais contratos, negócios e procedimentos de rotina da Sociedade que não envolvam atos privativos de administradores cuja eleição tenha sido homologada pelo Banco Central do Brasil: (i) pelas assinaturas em conjunto de dois Diretores, qualquer que seja a denominação ou cargo ocupado; (ii) pelas assinaturas em conjunto de um Diretor e um procurador; ou (iii) pelas assinaturas em conjunto de dois procuradores ou de um único procurador, conforme estabelecido no instrumento de procuração. **Artigo 24.** A constituição de procuradores deverá obedecer as seguintes determinações: **§ 1º.** Para a constituição de procuradores com poderes de cláusula "extra judicia" a Sociedade será representada por 2 Diretores, em conjunto. **§ 2º**. Caso a procuração constitua somente 1 procurador para agir isoladamente, um dos Diretores outorgantes de poderes deverá ser o Diretor Presidente. **§ 3º**. Nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º acima, o respectivo instrumento de procuração deverá especificar todos os poderes, os atos e operações que poderão ser praticados, bem como a duração do mandato, que não poderá ser superior a 1 ano, observadas as limitações legais e estatutárias. **§ 4º.** Para a constituição de procurador com poderes de cláusula "ad judicia" a Sociedade será representada por 2 Diretores, em conjunto, podendo o mandato não conter prazo de vigência, observadas as limitações legais e estatutárias. **Artigo 25.** É vedada a qualquer dos membros da Diretoria a prática de atos de liberalidade à custa da Sociedade, permitida a concessão de avais, fianças e outras garantias, em nome da Sociedade, desde que pertinentes ao seu objeto social. **Seção IV - Normas Comuns ao Conselho de Administração e à Diretoria.** [illegible]

ciedade, das normas e procedimentos de contabilidade previstos na regulamentação em vigor. **§ 1º.** O Comitê de Auditoria será composto por no mínimo 3 e no máximo 5 membros efetivos, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração a qualquer tempo, devendo pelo menos um deles possuir comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria. **§ 2º.** O Conselho de Administração fixará a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria da Sociedade. **§ 3º.** O prazo do mandato dos membros do Comitê de Auditoria é indeterminado. **§ 4º.** A destituição dos membros do Comitê de Auditoria depende de deliberação tomada pela maioria dos membros do Conselho de Administração da Sociedade, presentes em reunião convocada para este fim. **Artigo 31.** Constituem atribuições do Comitê de Auditoria, sempre relacionadas às atividades da Sociedade: (i) estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração, formalizadas por escrito e colocadas à disposição dos respectivos acionistas; (ii) recomendar à Diretoria a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; (iii) revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente; (iv) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento dos dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos; (v) avaliar o cumprimento pela administração da Sociedade das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos; (vi) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; (vii) recomendar à Diretoria correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; (viii) reunir-se, no mínimo trimestralmente, com a Diretoria, com a auditoria independente e com a auditoria interna para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos dos trabalhos; (ix) verificar o cumprimento de suas recomendações pela Diretoria; (x) reunir-se com o Conselho Fiscal, quando instalado, e com o Conselho de Administração, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências; (xi) sugerir ao Conselho de Administração as medidas necessárias para promover: (a) o cumprimento das normas internas da Sociedade; e (b) o enquadramento disciplinar dos responsáveis (autores ou respectivo superiores hierárquicos) pelas falhas apuradas, sempre que a análise da matéria o recomendar; (xii) comunicar ao Banco Central do Brasil, sob ciência ao Conselho de Administração, no prazo máximo de 3 dias úteis da identificação, a existência ou evidência de erro ou fraude representados por (a) inobservância de normas legais e regulamentares, que coloquem em risco a continuidade da Sociedade; (b) fraudes de qualquer valor perpetradas pela administração da Sociedade; (c) fraudes relevantes perpetradas por colaboradores da Sociedade ou por terceiros; (c) erros que resultem em incorreções relevantes nas demonstrações contábeis da Sociedade; (xiii) no âmbito de suas atribuições e quando necessário, utilizar-se do trabalho de especialistas, sem que isto o exima de suas responsabilidades; (xiv) submeter previamente ao Conselho de Administração: (i) o planejamento anual das atividades de auditoria interna e o respectivo relatório anual; (ii) o relatório semestral sobre controles internos; (iii) o relatório semestral e as ocorrências relevantes relatadas pelo Diretor responsável pela Ouvidoria; e (iv) outros relatórios que afetem a sua área de competência; e (xv) outras atribuições determinadas pelo Banco Central do Brasil. **§ 1º.** Cabe ao Comitê de Auditoria verificar se seus membros enquadram-se nos seguintes impedimentos para o exercício de suas funções: (i) Ser ou ter sido, nos últimos 12 meses: (i) membro da Diretoria da Sociedade ou de suas coligadas; (ii) funcionário da Sociedade ou de suas coligadas; (iii) responsável técnico, gerente ou qualquer outro integrante, envolvido nos trabalhos de auditoria, externa ou interna; (ii) ser ocupante de cargo efetivo, licenciado, do Governo Federal; e (iii) receber qualquer tipo de remuneração, da Sociedade ou de suas coligadas, que não a relativa à sua função de integrante do Comitê de Auditoria. **§ 2º**. O Comitê de Auditoria deverá observar os seguintes procedimentos para suas reuniões: (i) instalação com a presença de pelo menos 2 de seus membros; (ii) designação, em sua primeira reunião, de um de seus membros como Coordenador do Comitê; (iii) tomada das decisões por maioria dos votos de seus membros, ou de modo consensual, quando da presença de apenas dois de seus membros; (iv) ordinariamente, reunir-se mensalmente, previamente à reunião do Conselho de Administração; (v) reunir-se: (i) periodicamente, com a Diretoria da Sociedade, com a auditoria independente e com a auditoria interna, para verificar o cumprimento das recomendações ou indagações de tais órgãos, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria; (ii) pelo menos duas vezes por semestre com o Conselho de Administração, para apresentação de seu planejamento, respectiva execução, e seus relatórios, inclusive o semestral, resumido, para publicação, bem como outros assuntos que entenda de relevância; (vi) extraordinariamente, reunir-se a qualquer tempo, por convocação do seu Coordenador, sempre que julgado necessário por um dos seus membros, ou por solicitação da administração da Sociedade. **§ 3º**. Compete ao Coordenador do Comitê: (i) convocar e presidir as reuniões; (ii) cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas neste Capítulo; (iii) encaminhar ao Conselho de Administração as análises, pareceres e relatórios elaborados pelo Comitê; (iv) convidar, em nome do Comitê, representantes do Conselho Fiscal, da Diretoria e outros eventuais participantes da reunião; (v) propor normas complementares necessárias à atuação do Comitê; (vi) praticar outros atos de natureza técnica ou administrativa, necessários ao exercício de suas funções; e (vii) quando convidado, representar o Comitê em reuniões do Conselho de Administração. **§ 4º**. Compete ao Comitê, previamente, verificar se as matérias submetidas a ele para exame estão amparadas por análises que as justifiquem. **§ 5º**. Compete ao Comitê registrar formalmente as discussões e deliberações de suas reuniões e observar que: (a) as reuniões se guiam por pauta previamente fixada para a ocasião; (b) as matérias não constantes da pauta só serão apreciadas com a concordância de seus membros; (c) as matérias inconclusas ou adiadas figuram na pauta até sua integral apreciação pelo Comitê. **§ 6º**. Compete ao Comitê submeter ao Conselho de Administração os casos omissos deste Capítulo. **Capítulo VIII** - **Exercício Social, Demonstrações Financeiras, Destinação dos Lucros e Dividendo Obrigatório**. **Artigo 32.** O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano. **§ 1º.** Ao fim de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras, com observância das normas legais que lhes forem aplicáveis **§ 2º**. Serão levantados, ainda, balanços patrimoniais em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, em conformidade com as normas pertinentes. **§ 3º.** Facultativamente, poderão ser levantados balanços intermediários em qualquer data, inclusive para distribuição de dividendos, observadas as prescrições legais. **Artigo 33.** O resultado de cada exercício, verificado após as deduções e provisões legais, terá a seguinte destinação: (i) 5,0% para a constituição de Reserva Legal, que não poderá exceder a 20,0% do Capital Social; (ii) uma parcela para o pagamento de dividendo obrigatório não inferior a 25,0% do lucro líquido ajustado apurado no exercício social, nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76; (iii) parcela necessária à constituição de reserva para contingência e de lucros a realizar, quando as circunstâncias assim o recomendarem; (iv) 100% do saldo do lucro líquido do exercício verificado após o cumprimento do disposto nas alíneas anteriores deste artigo poderá ser destinado à conta de Reservas de Lucros - Reservas Estatutárias, para manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 90% do valor do capital social integralizado, mediante proposta do Conselho de Administração, referendada pela Assembleia Geral; e (v) o saldo remanescente terá o destino que for deliberado pela Assembleia Geral, após apreciação pelo Conselho de Administração, observado o disposto no § 6º do artigo 202 da Lei 6.404/76. **Artigo 34.** Por deliberação do Conselho de Administração, e observadas as disposições do artigo 204 da Lei 6.404/76, poderão ser declarados e pagos dividendos intermediários à conta de Lucros Acumulados, Reservas de Lucros ou lucros do período corrente, existentes no último balanço anual, semestral ou trimestral, conforme o caso. **Artigo 35.** Por deliberação do Conselho de Administração, poderão ser distribuídos aos acionistas juros sobre o capital próprio, previstos no artigo 9º da Lei nº 9.249/95 e demais disposições legais e regulamentares pertinentes à matéria. **Artigo 36.** Observado o disposto neste Estatuto Social, o valor pago ou creditado a título de dividendos intermediários, intercalares e/ou juros sobre capital próprio nos termos da legislação pertinente, será imputado ao dividendo mínimo obrigatório de que trata o artigo 33, integrando tais valores ao montante dos dividendos distribuídos pela Sociedade para todos os efeitos legais. **Artigo 37.** Nos exercícios sociais em que for atribuído aos acionistas o dividendo obrigatório previsto na alínea (ii) do Artigo 33, a Assembleia Geral poderá atribuir aos membros do Conselho de Administração e Diretoria uma participação nos lucros da Sociedade após deduzidos os prejuízos acumulados e provisão para o imposto de renda e contribuição social, observado que o total dessa participação não poderá ultrapassar a remuneração anual dos administradores da Sociedade nem 0,1 décimo dos lucros da Sociedade, prevalecendo o que for menor. **Capítulo IX - Da Ouvidoria. Artigo 38.** A Ouvidoria, de funcionamento permanente, terá a atribuição de assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre o Conglomerado Financeiro da Sociedade e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos. **Artigo 39.** A Ouvidoria será composta por 1 Ouvidor, que será designado e destituído pelo Conselho de Administração e terá mandato de 2 anos, podendo ser reconduzido sucessivamente. **§ 1º.** A pessoa designada ao cargo de Ouvidor deve ter: (i) formação acadêmica de nível superior, preferencialmente, (ii) reputação ilibada, (iii) capacitação técnica compatível com as atribuições do cargo, verificada por meio de certificação expedida por entidade de reconhecida capacidade técnica; (iv) tenha aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos. **§ 2º.** O Conselho de Administração pode destituir o Ouvidor, a qualquer tempo, caso o Ouvidor: (i) descumpra as obrigações e atividades previstas neste Estatuto; (ii) apresente desempenho insatisfatório no exercício do cargo; ou (iii) demonstre inaptidão ou descumpra os requisitos para a designação ao cargo de Ouvidor. **§ 3º.** Em caso de destituição ou renúncia do Ouvidor, o Conselho de Administração deverá designar novo Ouvidor, a quem competirá cumprir o prazo de mandato do substituído. **§ 4º.** Nas situações em que o Ouvidor desempenhe outra atividade na instituição, essa atividade não pode configurar conflito de interesses ou de atribuições, na forma da regulamentação vigente. **Artigo 40.** A Ouvidoria terá as seguintes atribuições: (i) prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primários da instituição; (ii) atuar como canal de comunicação entre a instituição e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; (iii) informar ao Conselho de Administração a respeito das atividades de Ouvidoria; (iv) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços; (v) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas, informando o prazo previsto para resposta; (vi) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto; (vii) manter o Conselho de Administração informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da Sociedade para solucioná-los; e (viii) elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria, quando instalado, e ao Conselho de Administração, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições. **Artigo 41.** Serão dadas à Ouvidoria as condições adequadas para o seu funcionamento, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção. **Artigo 42.** A Ouvidoria terá acesso às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades. **Capítulo X - Comitê de Remuneração. Artigo 43.** O Comitê de Remuneração reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração e exercerá as suas atividades em nome de todas as instituições integrantes do Conglomerado Financeiro da Sociedade, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e os seus membros ficarão sujeitos às disposições do Manual da Política de Remuneração dos Administradores aprovado pelo Conselho de Administração. **§ 1º.** A instalação do Comitê de Remuneração ocorrerá quando aplicáveis as hipóteses de instalação obrigatória, ou por determinação do Conselho de Administração. **§ 2º.** Em sendo instalado o Comitê de Remuneração, competirá ao Conselho de Administração, por deliberação da maioria dos seus membros, eleger e destituir os membros do Comitê de Remuneração. **Artigo 44.** O Comitê de Remuneração será composto por, no mínimo 3 membros efetivos, residentes no País, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração, que atribuirá a um deles a função de Coordenador. **§ 1º.** O Comitê de Remuneração deverá ter em sua composição: (i) pelo menos um membro não administrador da Sociedade; e (ii) o Diretor responsável pela gestão de riscos da Sociedade. **§ 2º.** O membro do Comitê de Remuneração, no caso de acumulação de cargo com o de administrador da Sociedade, que deixar de desempenhar a função de administrador será automaticamente destituído do cargo de membro do Comitê de Remuneração, ficando o cargo vago. **§ 3º.** No caso de vacância de quaisquer dos cargos do Comitê de Remuneração o Conselho de Administração poderá nomear o substituto, membro integrante ou não da administração da Sociedade, que completará o prazo de gestão do substituído, devendo sempre ser observado o número mínimo de 3 membros. **§ 4º.** O Conselho de Administração fixará a remuneração dos membros do Comitê de Remuneração da Sociedade. **§ 5º.** Os membros do Comitê de Remuneração terão mandato de 2 anos, que poderá ser renovado até o limite de 10 anos. **§ 6º.** Cumprido o prazo máximo de permanência no cargo previsto no § 5º deste Artigo, o membro do Comitê de Remuneração somente poderá voltar a integrar tal órgão na Sociedade após decorridos 3 anos. **§ 7º.** Não haverá qualquer espécie de hierarquia entre os membros do Comitê de Remuneração. **§ 8º.** Os membros do Comitê de Remuneração deverão ter as qualificações e experiência necessárias ao exercício de julgamento competente e independente sobre a política de remuneração da Sociedade e das instituições que integram o seu Conglomerado Financeiro, inclusive sobre as repercussões dessa política na gestão de riscos. **Artigo 45.** O Comitê de Remuneração reunir-se-á semestralmente, ou extraordinariamente mediante convocação de qualquer de seus membros, sendo certo que a reunião somente será validamente instalada com a presença da maioria de seus membros, dentre os quais deverá estar necessariamente presente o Diretor responsável pela gestão de riscos. **§ 1º.** A convocação será efetuada por meio de carta protocolada ou *e-mail*, com pelo menos 5 dias de antecedência, sendo regulares as reuniões a que comparecerem todos os membros do Comitê de Remuneração, independentemente das formalidades de convocação. **§ 2º.** As deliberações do Comitê de Remuneração serão aprovadas por voto da maioria dos seus membros presentes à reunião, tendo cada membro do Comitê direito a 1 voto. **§ 3º.** As reuniões poderão ser realizadas na sede da Sociedade ou em qualquer outro lugar previamente definido pelos membros do Comitê. **Artigo 46.** Constituem responsabilidades do Comitê de Remuneração, além de outras previstas neste Estatuto Social, em Manual Interno da Sociedade e nas regulamentações aplicáveis: (i) elaborar a política de remuneração dos administradores da Sociedade e das instituições que integram o seu Conglomerado Financeiro, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento; (ii) supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração de administradores da Sociedade e das instituições que integram o seu Conglomerado Financeiro; (iii) revisar anualmente a política de remuneração de administradores da Sociedade e das instituições que integram o seu Conglomerado Financeiro, recomendando ao Conselho de Administração a sua correção ou aprimoramento; (iv) propor ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à assembleia geral, na forma do artigo 152 da Lei nº 6.404, de 1976; (v) avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração de administradores; (vi) analisar a política de remuneração de administradores da Sociedade e das instituições que integram o seu Conglomerado Financeiro em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários; e (vii) zelar para que a política de remuneração dos administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada da Sociedade e das instituições que integram o seu Conglomerado Financeiro e com o disposto na regulamentação vigente. **Artigo 47.** O Comitê de Remuneração elaborará, com periodicidade anual, no prazo de 90 dias, relativamente à data-base de 31 de dezembro, documento denominado "Relatório do Comitê de Remuneração". **§ Único.** O Relatório do Comitê de Remuneração deverá apresentar todas as informações exigidas pela regulamentação editada pelo Banco Central do Brasil, para cada uma das instituições que integram o Conglomerado Financeiro da Sociedade e ser mantido à disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo mínimo de 5 anos. **Capítulo XI - Direito de Preferência. Artigo 48.** Caso qualquer acionistas da Sociedade, ou a própria Sociedade com relação a ações de sua emissão mantidas em tesouraria, inicie negociação para alienar suas ações de emissão da Sociedade ("Acionista Ofertante"), total ou parcialmente (ainda que o adquirente das ações a serem alienadas pelo acionista seja a própria Sociedade), os demais acionistas, mas não a Sociedade ("Acionistas Ofertados") terão preferência para adquirir tais ações, pelo mesmo preço (ou o correspondente em moeda corrente nacional, caso a contraprestação seja em ativos outros que não dinheiro) e nos mesmos termos e condições em que seria realizada a alienação de tais ações ao terceiro, acionista ou não ("Direito de Preferência"). O Direito de Preferência dos Acionistas Ofertados será proporcional à respectiva participação no capital social da Sociedade excluindo-se, para esse fim, a participação do Acionista Ofertante e a participação dos demais acionistas da Sociedade que não exercerem (ou forem impedidos de exercer, no caso do Artigo 49) o seu respectivo Direito de Preferência. **§ 1º.** Na hipótese prevista no Artigo 48, o Acionista Ofertante deverá enviar notificação aos Acionistas Ofertados informando (i) o número, espécie e classe das ações ofertadas e o percentual que representam em relação ao total do capital social da Sociedade ("Ações Ofertadas"); (ii) os termos, o preço e as demais condições da oferta, observado que caso a contraprestação oferecida pelo terceiro interessado inclua ativos outros que não dinheiro, será facultado ao Acionista Ofertado que desejar exercer seu Direito de Preferência entregar ao Acionista Ofertante, a seu exclusivo critério, ativos da mesma qualidade e quantidade (caso os ativos oferecidos pelo terceiro interessado sejam fungíveis), ou o seu equivalente em dinheiro, determinado de acordo com o disposto no § 2º abaixo; (iii) qualificação completa do terceiro interessado (seja ele acionista da Sociedade ou não), sua principal atividade e, se for pessoa jurídica, a composição de seu capital social até o nível de pessoa física, indicando os acionistas ou sócios que sejam titulares do Poder de Controle direto e indireto de tal terceiro interessado; e (iv) cópia da proposta vinculante (ou descrição dos termos, caso a proposta não seja escrita), de boa-fé, feita pelo terceiro interessado ("Notificação da Oferta"). **§ 2º.** Para fins do exercício do Direito de Preferência, caso a proposta de pagamento pelas Ações Ofertadas contemple ativos que não dinheiro ("Ativos"), o Acionista Ofertante deverá enviar aos Acionistas Ofertados, juntamente com a Notificação da Oferta, laudo de avaliação dos Ativos elaborado por (i) banco de investimento que conste do ranking ANBIMA de Fusões e Aquisições - Número de Operações mais recente divulgado no site: http://www.anbima.com.br/pt_br/informar/ranking/mercado-de-capitais/fusoes-e-aquisicoes.htm; ou (ii) qualquer uma das seguintes empresas de auditoria: Ernst & Young Auditores Independentes, KPMG Auditores Independentes, Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes ou Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes ("Laudo de Avaliação"), que deverá conter o valor apurado dos Ativos, e que será utilizado como base pelos Acionistas Ofertados que desejarem exercer o Direito de Preferência. **§ 3º.** Os Acionistas Ofertados que desejarem exercer o seu Direito de Preferência deverão notificar o Acionista Ofertante dentro de 30 dias contados da data de recebimento da Notificação da Oferta ("Prazo de Exercício do Direito de Preferência"), observado que, na hipótese de exercício do Direito de Preferência, o acionista não poderá exercer o Direito de Venda Conjunta nos termos do Artigo 49. **§ 4º.** Exercido o Direito de Preferência, a alienação das Ações Ofertadas deverá ser consumada dentro de 90 (noventa) dias após o término do Prazo de Exercício do Direito de Preferência, prorrogáveis na medida necessária para os fins exclusivos de obter a aprovação da Alienação das Ações Ofertadas pelas autoridades reguladoras e concorrenciais brasileiras, caso necessário, conforme exigido pela legislação em vigor. **§ 5º.** Esgotado o prazo previsto no § 3º acima, e exceto se o Acionista Ofertante tiver causado a não consumação da Alienação das Ações Ofertadas para os demais acionistas que exerceram o Direito de Preferência ou contribuído para tanto, será facultado ao Acionista Ofertante, a seu critério (i) Alienar as Ações Ofertadas para o terceiro indicado na Notificação de Oferta, nos termos do § 6º abaixo; ou (ii) exigir o cumprimento da obrigação assumida pelos Acionistas Ofertados que tiverem exercido o Direito de Preferência. **§ 6º.** A falta de manifestação pelo respectivo Acionista Ofertado, a respeito da oferta constante da Notificação de Oferta, dentro do Prazo de Exercício do Direito de Preferência, será considerada como renúncia ao exercício do seu Direito de Preferência. **§ 7º.** Uma vez oferecidas as Ações Ofertadas aos Acionistas Ofertados, e tendo qualquer um destes optado por não exercer o Direito de Preferência, ou tendo o prazo para exercício transcorrido "*in albis*", será assegurado ao Acionista Ofertante, imediatamente, independentemente de qualquer outra formalidade, o direito de alienar ao terceiro interessado, nos exatos termos contidos na Notificação da Oferta, as ações remanescentes que não tiverem sido objeto do exercício do Direito de Preferência. **§ 8º.** Caso as Ações Ofertadas garantam ao terceiro interessado o Poder de Controle (conforme definido no Artigo 49), alternativamente ao Direito de Preferência, os Acionistas Ofertados terão o Direito de Venda Conjunta nos termos do Artigo 49. **Capítulo XII - Alienação do Poder de Controle. Artigo 49.** A alienação de ações, ainda que para Acionistas Ofertados em decorrência do exercício do Direito de Preferência, que resulte na alteração do Poder de Controle da Sociedade deverá ser contratada sob a condição suspensiva de que o(s) adquirente(s) do Poder de Controle ("Adquirentes do Poder de Controle") se obrigue(m) a adquirir as ações dos demais acionistas da Sociedade ("Acionistas Minoritários") que manifestarem sua intenção de alienar, no todo ou em parte, suas ações de emissão da Sociedade, nas mesmas condições e pelo mesmo preço por ação, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário ao do acionista alienante do Controle ("Direito de Venda Conjunta"). **§ 1º.** Para os fins deste artigo, os Acionistas Minoritários que desejarem exercer o Direito de Venda Conjunta deverão manifestar sua intenção aos demais acionistas da Sociedade dentro do Prazo para Exercício do Direito de Preferência, indicando que desejam alienar todas e não menos do que todas suas ações da Sociedade ("Notificação de Exercício do Direito de Venda Conjunta"). O exercício do Direito de Venda Conjunta impede o exercício do Direito de Preferência. **§ 2º.** Exercido o Direito de Venda Conjunta, as ações de emissão da Sociedade objeto do exercício serão consideradas Ações Ofertadas para os fins da Cláusula 48, obrigando-se o Acionista Minoritário que tiver exercido o Direito de Venda Conjunta a tomar todas as medidas e praticar todos os atos necessários para efetivar a venda das ações objeto do exercício do Direito de Venda Conjunta, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, para o Adquirente do Poder de Controle, juntamente com os alienantes das ações representativas do Poder de Controle. **§ 3º.** Para os fins desta cláusula "Poder de Controle" significa o poder efetivamente utilizado de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Sociedade, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção relativa de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao grupo de pessoas vinculado por acordo de acionistas ou sob controle comum (grupo de controle) que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria dos votos dos acionistas presentes nas três últimas Assembleias Gerais da Sociedade, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante. **Artigo 50.** O Direito de Venda Conjunta também se aplica: (i) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações que venha a resultar na alienação do Poder de Controle da Sociedade; e (ii) em caso de alienação de controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Sociedade, sendo que, neste caso, o acionista controlador alienante ficará obrigado a declarar aos demais acionistas da Sociedade o valor atribuído à So- [illegible]

22º Tabelião de Notas da Capital / SP

1º TRASLADO
PROTOCOLO 099280 LIVRO 5049 PÁGINAS 351/352

PROCURAÇÃO QUE FAZ:
BANCO SOFISA S/A, na forma abaixo:

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro **(28/02/2024)**, nesta Cidade e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos nº 1496, perante mim, ***Luciana de Santana Vioto Castro, Escrevente Autorizada,*** do 22º Tabelião de Notas, situado na Avenida Brigadeiro Luís Antônio nº 3745, Jardim Paulista, CEP: 01401-001, compareceu como **outorgante, BANCO SOFISA S/A,** pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade anônima, com sede nesta Capital, na Alameda Santos nº 1496, CEP: 01418-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.889.128/0001-80, NIRE 35300100638, com seu Estatuto Social Consolidado nos termos da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de abril de 2023, registrada na JUCESP sob o nº 413.332/23-8, e Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de novembro de 2023, registrada na JUCESP sob o nº 43.228/24-0 em sessão de 30/01/2024, das quais uma cópia fica arquivada nestas notas, sob nº 40723 na pasta 842, com a ficha Cadastral Simplificada emitida pela JUCESP via internet, e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, **neste ato,** nos termos do artigo 27º de seu estatuto social, por sua Diretora **SÍLVIA SCORSATO,** brasileira, advogada, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 22.700.366-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 252.413.478-44; e, por seu Diretor **DANIEL DONIZETE DE FARIA**, brasileiro, casado, cientista de dados, portador da cédula de identidade RG nº 28.641.929-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 301.924.108-14 residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial na sede do outorgante; que declaram estar no pleno exercício de seus cargos, para os quais foram nomeados nos termos da Ata acima mencionada. Os presentes, capazes, reconhecidos como os próprios de que trato, identificados conforme os documentos acima apresentados do que dou fé. E por ela outorgante, na forma de sua representação, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui como seus procuradores: **LUIZ GUILHERME VILHEGAS GUIMARÃES,** brasileiro, casado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - SP sob nº 344.804 e no CPF/MF sob o nº 227.688.918-78, e **NELSON GILMAR TAVELIN FILHO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil-SP sob o nº 305.610 e no CPF/MF sob o nº 230.195.448-07**,** ambos com endereço comercial na sede do Outorgante, com poderes especiais para, em conjunto, representar o Outorgante perante quaisquer tribunais, em qualquer instância, órgãos administrativos, órgãos de defesa do consumidor, Juntas Comerciais, cartórios em geral, delegacias de polícia ou órgãos fiscalizadores, podendo nomear prepostos, constituir advogado por meio de procuração, substabelecer com reservas, confessar, transigir, desistir, receber, dar quitação, firmar termos, compromissos e acordos, notificar, renunciar, levantar quantias consignadas em Juízo, assinar notificações e requerimentos para consolidação de alienação fiduciária de imóveis e demais atos pertinentes, protestar títulos e contratos em geral, protestar títulos para fins falimentares, assinar requerimentos de falência, assinar cartas de anuência, inscrição em cadastro eletrônico em tribunais e órgãos públicos e, ainda, representar o Outorgante em Assembleia Geral de Credores em todas as convocações, podendo votar o plano e praticar todos os atos em assembleia, perante o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2024 às 13:13 , sob o número W1RJ24700167220
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código zVWfeXZ8.

juízo, Ministério Público ou o Administrador Judicial, com habilitações de crédito, impugnação e objeções, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, propor ações e ingressar com todas as medidas necessárias para tutela dos interesses do Outorgante, **podendo SUBSTABELECER com reserva de iguais poderes**. **O presente mandato terá validade de um ano (01) ano, a contar desta data**. **A qualificação pessoal das partes corresponde estritamente ao que foi por elas declarado, a bem da verdade, e para todos os efeitos legais.** E, de como assim disseram, do que dou fé, pediram-me e lhes lavrei o presente instrumento que feito e lhes sendo lido, aceitam e assinam. Emolumentos: R$ 359,72; Estado: R$ 102,24; IPESP: R$ 69,96; Reg. Civil: R$ 18,94; Trib.Justiça: R$ 24,68; Min. Público: R$ 17,26, Santa Casa: R$ 3,60, ISS: R$ 7,68; Total: R$ 604,08. Repasses recolhidos pelas guias próprias. Nada mais. Eu, (a) Luciana de Santana Vioto Castro, Escrevente Autorizada, digitei, conferi a impressão e lavro. Eu, (a) Luiz Alexandre Bolonha, Tabelião Substituto subscrevo, dou fé e assino. (a.a.) SILVIA SCORSATO, DANIEL DONIZETE DE FARIA. Trasladada em 28 de fevereiro de 2024.

TRASLADO DIGITAL
22º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL / SP

Certifico e dou fé que o presente traslado foi extraido sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da medida provisória n. 2.200-2 de 24/08/2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico bem como comprovada a autoria e integridade.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2024

Selo digital= 1123001PR00099280001PR24P - R$604,08; 1123001TR00099280002PR24F - R$0,00

Assinado digitalmente por:
LUIZ ALEXANDRE BOLONHA
CPF: 309.927.498-40
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 29/02/2024 13:00:19 -03:00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2024 às 13:13 , sob o número W1RJ24700167220
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código zVWfeXZ8.

Banco SOFISA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: BANCO SOFISA S.A instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.889.128/0001-80, com sede na Alameda Santos, nº 1.496 – Cerqueira Cesar – São Paulo/SP – CEP 01418-100.

OUTORGADOS: Marcos de Rezende Andrade Junior, inscrito na OAB/SP 188.846, **Rafael Ortiz Lainetti**, inscrito na OAB/SP 211.647, **Márcia Garbelini Bello**, inscrito na OAB/SP 106.315, **Marcelo de Almeida Carvalhais**, inscrito na OAB/SP 162.650, **Veronica Majarão Jançanti**, inscrito na OAB/SP 295.759, **Ana Paula Mota dos Santos Câmara**, inscrito na OAB/SP 285.536, **Felipe Carneiro de Oliveira**, inscrito na OAB/SP 276.194, **Thais Carolina Tobias Martin Aoyama**, inscrito na OAB/SP 265.516, **Solange Gomes da Silva**, inscrito na OAB/SP 387.202, **Luciene Miranda Caraça**, inscrito na OAB/SP 373.015, **Luan Rodrigo de Lima Santos**, inscrito na OAB/SP 408.695, **Aline Nery Marconi**, inscrito na OAB/SP 443.324, **Ricardo Siqueira Paes**, inscrito na OAB/SP 400.774, **Tauane Ferreira**, inscrito na OAB/SP 440.531, **Thainá Ferreira Leme**, inscrito na OAB/SP 444.299, **Thaine Araujo Mendes**, inscrito na OAB/SP 454.518, **Maria Lucia da Silva Carvalho**, inscrito na OAB/SP 457.233, **Lucas Almeida de Souza**, inscrito na OAB/SP 447.574, **Matheus Nascimento de Moraes**, inscrito na OAB/SP 460.517, **Paulo Henrique Bispo da Gama**, inscrito na OAB/SP 464.686, **Lucas Avila Brolia Ferreira**, inscrito na OAB/SP 464.665, **Denise Zenerato de Luna**, inscrita na OAB/SP 320.268 e **Luana Ottengy Narciso de Queiroz**, inscrita na OAB/SP 493.257.

PODERES: representar a outorgante em Juízo ou fora dele, perante o foro em geral, ou ainda qualquer órgão administrativo ou judicial, da esfera federal, estadual, municipal ou previdenciária, para o que lhe outorga os poderes da cláusula ad judicia et extra, exceto o de receber citação, podendo notificar extrajudicialmente, requerer e recorrer, bem como propor contra quem de direito as ações competentes, tanto em processos administrativos como judiciais, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo aos procuradores, ainda, poderes especiais para transigir, confessar, desistir, firmar compromissos, receber e dar quitação, inclusive para participar e votar em Assembleia Geral de Credores, agindo em conjunto ou separadamente, praticar todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato, podendo ainda substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de iguais, os poderes que ora lhe são conferidos, dando tudo por firme e valioso.

PARTE CONTRÁRIA: MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 17.560.519/0001-27.

São Paulo, 20 de maio de 2024.

LUIZ GUILHERME VILHEGAS GUIMARAES

NELSON GILMAR TAVELIN FILHO

BANCO SOFISA S.A.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2024 às 13:13 , sob o número W1RJ24700167220
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código j4BYJ9x0.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0340/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Roberto Deneszczuk Antonio (OAB 146360/SP)	D.J.E
Simone Aparecida Gastaldello (OAB 66553/SP)	D.J.E
Adriana Santos Barros (OAB 117017/SP)	D.J.E
Claudemir Colucci (OAB 74968/SP)	D.J.E
Lorena Larranhagas Mamedes (OAB 505317/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1 - Fl. 1234: Ciência às Recuperandas acerca dos dados bancários informados pela Administradora Judicial para depósito dos honorários provisórios. 2 - Fls. 1235/1236: Ciente quanto à juntada do termo de compromisso firmado pela Auxiliar do Juízo, servindo a sua protocolização como autenticação de sua assinatura. Int. e Dil."

São Paulo, 27 de maio de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 27/05/2024 às 13:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 44poey13.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0340/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/05/2024. Considera-se a data de publicação em 29/05/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
30/05/2024 - "Corpus-Christi" - Prorrogação
31/05/2024 - Suspensão do expediente (Provimento CSM nº 2.728/2023) - Prorrogação

Advogado
Carlos Roberto Deneszczuk Antonio (OAB 146360/SP)
Simone Aparecida Gastaldello (OAB 66553/SP)
Adriana Santos Barros (OAB 117017/SP)
Claudemir Colucci (OAB 74968/SP)
Lorena Larranhagas Mamedes (OAB 505317/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1 - Fl. 1234: Ciência às Recuperandas acerca dos dados bancários informados pela Administradora Judicial para depósito dos honorários provisórios. 2 - Fls. 1235/1236: Ciente quanto à juntada do termo de compromisso firmado pela Auxiliar do Juízo, servindo a sua protocolização como autenticação de sua assinatura. Int. e Dil."

SÃO PAULO, 27 de maio de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 27/05/2024 às 23:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código cqnqpsQi.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA 1ª REGIONAL EMPRESARIAL E DE CONFLITOS DE ARBITRAGEM DA 1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1000808-47.2024.8.26.0260

MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. e **OUTRAS** (em conjunto "Recuperandas" ou "Grupo Monte Castelo"), já qualificadas nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao *item 10* da r. decisão de fls. 1.220/1.227, informar que a minuta em formato *word* do Edital referente ao art. 52, §1º da Lei 11.101/2005 **(DOC. 1)**, fora encaminhada ao endereço eletrônico da Z. Serventia para publicação no Diário da Justiça Eletrônico **(DOC. 2)**.

Termos em que, pedem deferimento.

São Paulo/SP, 29 de maio de 2024

LARISSA ESPELHO MAIA
OAB/SP nº 431.587

DANIEL MACHADO AMARAL
OAB/SP nº 312.193

CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO
OAB/SP nº 146.360

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2024 às 21:45 , sob o número W1RJ24700172690
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código JWhx4AHW.

DOC. 1

Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Cidade Jardim Corporate Center, Park Tower, 18º Andar, Cidade Jardim, São Paulo/SP
Tel.: 55 11 3115-6477 | WhatsApp: 11 99110-7705
dasa@dasa.adv.br | www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • GOIÂNIA • MANAUS • BALSAS • PORTO ALEGRE • URUGUAI • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2024 às 21:45 , sob o número W1RJ24700172690
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código r115BFOC.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES

Processo Digital nº: **1000808-47.2024.8.26.0260**
Classe/Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
Requerente: **Monte Castelo Rei Arthur Promoções E Eventos Ltda. E Outras**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO (ART. 52, §1° DA LEI N° 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 1000808-47.2024.8.26.0260

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Estado de São Paulo, Dr. Marcello do Amaral Perino, na forma da Lei, etc. FAZ SABER pelo presente Edital:

1) **DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**: Por decisão proferida em 23/05/2024, às fls. 1.220/1.227 nos autos do processo nº 1000808-47.2024.8.26.0260, foi deferido o processamento da recuperação judicial do Grupo Monte Castelo, composto pelas empresas **MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.244.089/0001-10; **MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.586.258/0001-51; **MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.560.519/0001-27 e **NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.812.114/0001-24. No mesmo ato, fora nomeada como **ADMINISTRADORA JUDICIAL** a empresa **VALORIZE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.844.517/0001-44, representada pela Dra. Lorena Larranhagas Mamedes, inscrita na OAB/MT nº 16174, com sede na Av. Miguel Sutil, 8800, 4º andar, sala 409/410, Duque de Caxias, Cuiabá/MT, CEP 78043-305, telefones (65) 999535619, (65) 999567720 e (65) 3358-9814, endereço eletrônico: lorena@valorizeadmjudicial.com

2) **RELAÇÃO DE CREDORES**: As Recuperandas apresentaram a relação nominal de credores e respectivas classificações às fls. 380/391 dos autos do processo, que

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2024 às 21:45 , sob o número W1RJ24700172690
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código r115BFOC.

se encontra disponível no website da Administradora Judicial (https://www.valorizeadmjudicial.com.br/) para ciência de todos os interessados, na forma da Lei.

CLASSE I (CRÉDITOS TRABALHISTAS): ADAILTON FERREIRA DE LIRA R$ 650,00; ANTONIO CARLOS LOURENÇO BUGIGA, R$ 945,35; EDSON CUCINOTTA KOVACS R$ 481,50; EDUARDO LOPES IMIDIO R$ 1.167,54; ELESSINDRA CRISTINA TOTTORO DO VALLE R$ 1.070,00; IARA VALERIA DA SILVA SANTANA R$ 451,24; JESIEL PEREIRA DA SILVA R$ 566,84; JULIANA APARECIDA SALOMÃO R$ 666,53; JULIANE LEITE DE ALMEIDA R$ 722,25; MARCELO JOSÉ TAVARES SILVA R$ 1.926,00; MURILO DAVID DE SOUZA R$ 1.605,00; NATHALIA CAROLINE DE ALMEIDA R$ 487,50; NATHALIE MAYARA DO NASCIMENTO R$ 535,00; PAMELLA DE OLIVEIRA R$ 316,67; e PORFÍRIO NOGUEIRA DE LIMA R$ 1.139,24. **TOTAL DA CLASSE I: R$ 12.730,66**. **CLASSE III** (CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS): BANCO ABC S.A. R$ 583.234,54; BANCO BRADESCO S.A. R$ 3.977.140,00; BANCO DAYCOVAL S.A. R$ 616.920,11; BANCO DO BRASIL S.A. R$ 6.024.294,86; BANCO SAFRA R$ 2.287.147,62; BANCO SANTANDER R$ 2.786.468,54; BANCO SOFISA S.A. R$ 792.156,98; CARLOS ALBERTO DE CARVALHO MATEI R$ 4.675,00; FERNANDO DOS SANTOS FERREIRA R$ 4.500,00; FRANCISCO ANACLETO RODRIGUES DO VALE R$ 3.700,00; GLAUBER WILSON GONÇALVES R$ 2.400,00; JEAN SILVA NASCIMENTO R$ 2.400,00; JOSUE DE ALMEIDA CRUZ R$ 3.900,00; LEANDRO LIMA DE OLIVEIRA R$ 4.675,00; LUCIANA MONTEIRO DOS SANTOS R$ 900,00; LUCILENE A.P LINCON TEIXEIRA R$ 900,00; MARCELO PEREIRA GOMES MENDONÇA R$ 2.700,00; MARCIA FREGNANI AMADEU R$ 2.480,00; MAYARA PEPERAIO DA SILVA R$ 4.100,00; NADJA YARA ZACARIOTTO R$ 900,00; OSMIR DE JESUS SILVA R$ 2.400,00; e VÂNIA PALMEIRA DA SILVA R$ 2.480,00. **TOTAL DA CLASSE III: R$ 17.110.472,65**. **CLASSE IV** (CRÉDITOS ME/EPP): BRUNA FREGNANI AMADEU R$ 2.698,90; EDMAR DE MORAIS SANTANA R$ 5.000,00; ETAPA.MG SOCIEDADE LIMITADA EM NEGOCIOS EMPRESARIAIS E CONTABEIS R$ 3.000,00; MAYCON SIQUEIRA R$ 4.500,00; NEW COLLORS SUZANO TINTAS LTDA. ME R$ 5.062,34; e RENATO RIBEIRO DA SILVA R$ 4.000,00. **TOTAL DA CLASSE IV: R$ 24.261,24**. **TOTAL DE CLASSES: R$ 17.147.464,55**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2024 às 21:45 , sob o número W1RJ24700172690
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código r115BFOC.

DOC. 2

Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Cidade Jardim Corporate Center, Park Tower, 18º Andar, Cidade Jardim, São Paulo/SP
Tel.: 55 11 3115-6477 | WhatsApp: 11 99110-7705
dasa@dasa.adv.br | www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • GOIÂNIA • MANAUS • BALSAS • PORTO ALEGRE • URUGUAI • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2024 às 21:45 , sob o número W1RJ24700172690
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código qEt0CCIu.

Larissa Espelho Maia

De: postmaster@tjsp.onmicrosoft.com
Para: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br
Enviado em: quarta-feira, 29 de maio de 2024 21:22
Assunto: Entregue: RJ Monte Castelo | Processo 1000808-47.2024.8.26.0260 | Edital Art. 52, §1º

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br (1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br)

Assunto: RJ Monte Castelo | Processo 1000808-47.2024.8.26.0260 | Edital Art. 52, §1º

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2024 às 21:45 , sob o número W1RJ24700172690
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código qEt0CCIu.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433, São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1000808-47.2024.8.26.0260**
Classe - Assunto	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos Ltda. e outros**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcello do Amaral Perino**

Vistos.

1 - Fls.1244/1253: Anotados os nomes da parte credora e de seu patrono junto ao sistema SAJ.

2 - Fls. 1256/1261: Ciência à Z.Serventia para as providências cabíveis.

Int. e Dil.

São Paulo, 31 de maio de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELLO DO AMARAL PERINO, liberado nos autos em 03/06/2024 às 12:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código LmLX1Q5Y.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0351/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Roberto Deneszczuk Antonio (OAB 146360/SP)	D.J.E
Simone Aparecida Gastaldello (OAB 66553/SP)	D.J.E
Adriana Santos Barros (OAB 117017/SP)	D.J.E
Claudemir Colucci (OAB 74968/SP)	D.J.E
Lorena Larranhagas Mamedes (OAB 505317/SP)	D.J.E
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1 - Fls.1244/1253: Anotados os nomes da parte credora e de seu patrono junto ao sistema SAJ. 2 - Fls. 1256/1261: Ciência à Z.Serventia para as providências cabíveis. Int. e Dil."

São Paulo, 3 de junho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 03/06/2024 às 13:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Yt1KEEGz.

RJ Monte Castelo | Processo 1000808-47.2024.8.26.0260 | Edital Art. 52, §1º

Larissa Espelho Maia <larissa.maia@dasa.adv.br>

Qua, 29/05/2024 21:21

Para:JOAO MENDES - 1ª VARA REGIONAL EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ . 7ª E 9ª RAJ <1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br>
Cc:Paulo Abud <paulo.abud@dasa.adv.br>;Matteo Maniaci <matteo.maniaci@dasa.adv.br>

1 anexos (33 KB)

RJ Monte Castelo - Edital art. 52.docx;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados, boa noite.
Espero que estejam bem.

O meu nome é Larissa, eu sou advogada no DASA Advogados e atuamos na defesa do Grupo Monte Castelo nos autos do pedido de recuperação judicial nº **1000808-47.2024.8.26.0260**, que tramita perante a 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ e, em cumprimento à r. decisão proferida em 23/05/2024, às fls. 1.220/1.227, que **deferiu o processamento da recuperação judicial do Grupo Monte Castelo**, vimos apresentar o Edital anexo, em formato *word*, relativo ao art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, para que seja publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Larissa Maia
+55 11 99317-8737
+55 11 99110-7705
larissa.maia@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br
Cidade Jardim Corporate Center - Park Tower
Av. Magalhães de Castro, 4800 - 18º andar
05502-001 - Cidade Jardim - São Paulo/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ABNER FELIX DOS SANTOS, liberado nos autos em 03/06/2024 às 13:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código fjWmFMBS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES

Processo Digital nº: **1000808-47.2024.8.26.0260**
Classe/Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
Requerente: **Monte Castelo Rei Arthur Promoções E Eventos Ltda. E Outras**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO (ART. 52, §1° DA LEI N° 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 1000808-47.2024.8.26.0260

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Estado de São Paulo, Dr. Marcello do Amaral Perino, na forma da Lei, etc. FAZ SABER pelo presente Edital:

1) **DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**: Por decisão proferida em 23/05/2024, às fls. 1.220/1.227 nos autos do processo nº 1000808-47.2024.8.26.0260, foi deferido o processamento da recuperação judicial do Grupo Monte Castelo, composto pelas empresas **MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.244.089/0001-10; **MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.586.258/0001-51; **MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.560.519/0001-27 e **NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.812.114/0001-24. No mesmo ato, fora nomeada como **ADMINISTRADORA JUDICIAL** a empresa **VALORIZE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.844.517/0001-44, representada pela Dra. Lorena Larranhagas Mamedes, inscrita na OAB/MT nº 16174, com sede na Av. Miguel Sutil, 8800, 4º andar, sala 409/410, Duque de Caxias, Cuiabá/MT, CEP 78043-305, telefones (65) 999535619, (65) 999567720 e (65) 3358-9814, endereço eletrônico: lorena@valorizeadmjudicial.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ABNER FELIX DOS SANTOS, liberado nos autos em 03/06/2024 às 13:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código azP9bUh4.

2) **RELAÇÃO DE CREDORES**: As Recuperandas apresentaram a relação nominal de credores e respectivas classificações às fls. 380/391 dos autos do processo, que se encontra disponível no website da Administradora Judicial (https://www.valorizeadmjudicial.com.br/) para ciência de todos os interessados, na forma da Lei.

CLASSE I (CRÉDITOS TRABALHISTAS): ADAILTON FERREIRA DE LIRA R$ 650,00; ANTONIO CARLOS LOURENÇO BUGIGA, R$ 945,35; EDSON CUCINOTTA KOVACS R$ 481,50; EDUARDO LOPES IMIDIO R$ 1.167,54; ELESSINDRA CRISTINA TOTTORO DO VALLE R$ 1.070,00; IARA VALERIA DA SILVA SANTANA R$ 451,24; JESIEL PEREIRA DA SILVA R$ 566,84; JULIANA APARECIDA SALOMÃO R$ 666,53; JULIANE LEITE DE ALMEIDA R$ 722,25; MARCELO JOSÉ TAVARES SILVA R$ 1.926,00; MURILO DAVID DE SOUZA R$ 1.605,00; NATHALIA CAROLINE DE ALMEIDA R$ 487,50; NATHALIE MAYARA DO NASCIMENTO R$ 535,00; PAMELLA DE OLIVEIRA R$ 316,67; e PORFÍRIO NOGUEIRA DE LIMA R$ 1.139,24. **TOTAL DA CLASSE I: R$ 12.730,66**.

CLASSE III (CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS): BANCO ABC S.A. R$ 583.234,54; BANCO BRADESCO S.A. R$ 3.977.140,00; BANCO DAYCOVAL S.A. R$ 616.920,11; BANCO DO BRASIL S.A. R$ 6.024.294,86; BANCO SAFRA R$ 2.287.147,62; BANCO SANTANDER R$ 2.786.468,54; BANCO SOFISA S.A. R$ 792.156,98; CARLOS ALBERTO DE CARVALHO MATEI R$ 4.675,00; FERNANDO DOS SANTOS FERREIRA R$ 4.500,00; FRANCISCO ANACLETO RODRIGUES DO VALE R$ 3.700,00; GLAUBER WILSON GONÇALVES R$ 2.400,00; JEAN SILVA NASCIMENTO R$ 2.400,00; JOSUE DE ALMEIDA CRUZ R$ 3.900,00; LEANDRO LIMA DE OLIVEIRA R$ 4.675,00; LUCIANA MONTEIRO DOS SANTOS R$ 900,00; LUCILENE A.P LINCON TEIXEIRA R$ 900,00; MARCELO PEREIRA GOMES MENDONÇA R$ 2.700,00; MARCIA FREGNANI AMADEU R$ 2.480,00; MAYARA PEPERAIO DA SILVA R$ 4.100,00; NADJA YARA ZACARIOTTO R$ 900,00; OSMIR DE JESUS SILVA R$ 2.400,00; e VÂNIA PALMEIRA DA SILVA R$ 2.480,00. **TOTAL DA CLASSE III: R$ 17.110.472,65**.

CLASSE IV (CRÉDITOS ME/EPP): BRUNA FREGNANI AMADEU R$ 2.698,90; EDMAR DE MORAIS SANTANA R$ 5.000,00; ETAPA.MG SOCIEDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ABNER FELIX DOS SANTOS, liberado nos autos em 03/06/2024 às 13:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código azP9bUh4.

LIMITADA EM NEGOCIOS EMPRESARIAIS E CONTABEIS R$ 3.000,00; MAYCON SIQUEIRA R$ 4.500,00; NEW COLLORS SUZANO TINTAS LTDA. ME R$ 5.062,34; e RENATO RIBEIRO DA SILVA R$ 4.000,00. **TOTAL DA CLASSE IV: R$ 24.261,24**. **TOTAL DE CLASSES: R$ 17.147.464,55**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ABNER FELIX DOS SANTOS, liberado nos autos em 03/06/2024 às 13:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código azP9bUh4.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433, São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1000808-47.2024.8.26.0260**
Classe – Assunto:	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos Ltda. e outros**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

No prazo de 48 horas, recolham as recuperandas o valor de **R$ 1.089,48** (na Guia FEDTJ - Cod. 435-9), referente à despesa de publicação do edital de fls. 1.265/1.267, tendo em vista que apresenta 3.891 caracteres (incluindo os espaços) e nos termos do Provimento CSM nº 2.684/2023 (DJE 31/01/2023) o valor é de 0,008 UFESP (R$ 0,28) por caractere.

Nada Mais. São Paulo, 03 de junho de 2024. Eu, ___, Helen Wu, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELEN WU, liberado nos autos em 03/06/2024 às 14:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YRKeZEyE.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0351/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/06/2024. Considera-se a data de publicação em 05/06/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Carlos Roberto Deneszczuk Antonio (OAB 146360/SP)
Simone Aparecida Gastaldello (OAB 66553/SP)
Adriana Santos Barros (OAB 117017/SP)
Claudemir Colucci (OAB 74968/SP)
Lorena Larranhagas Mamedes (OAB 505317/SP)
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1 - Fls.1244/1253: Anotados os nomes da parte credora e de seu patrono junto ao sistema SAJ. 2 - Fls. 1256/1261: Ciência à Z.Serventia para as providências cabíveis. Int. e Dil."

SÃO PAULO, 3 de junho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 03/06/2024 às 22:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código aHIlKMQL.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0352/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Roberto Deneszczuk Antonio (OAB 146360/SP)	D.J.E
Simone Aparecida Gastaldello (OAB 66553/SP)	D.J.E
Adriana Santos Barros (OAB 117017/SP)	D.J.E
Claudemir Colucci (OAB 74968/SP)	D.J.E
Lorena Larranhagas Mamedes (OAB 505317/SP)	D.J.E
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)	D.J.E

Teor do ato: "No prazo de 48 horas, recolham as recuperandas o valor de R$1.089,48 (na Guia FEDTJ - Cod. 435-9), referente à despesa de publicação do edital de fls.1.265/1.267, tendo em vista que apresenta 3.891 caracteres (incluindo os espaços) e nos termos do ProvimentoCSMnº2.684/2023 (DJE 31/01/2023) o valor é de 0,008 UFESP (R$0,28) por caractere."

São Paulo, 4 de junho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 04/06/2024 às 00:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 34LCfgAM.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA 1ª REGIONAL EMPRESARIAL E DE CONFLITOS DE ARBITRAGEM DA 1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1000808-47.2024.8.26.0260

MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. e **OUTRAS** (em conjunto "Recuperandas" ou "Grupo Monte Castelo"), já qualificadas nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção aos *itens 3* e *16* da r. decisão de fls. 1.220/1.227, bem como do r. despacho de fl. 1.243, expor e requerer o quanto segue.

O deferimento do processamento da recuperação judicial do Grupo Monte Castelo ocorreu no r. *decisum* de fls. 1.220/1.227, ocasião em que foram arbitrados honorários no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor do Il. Dr. Manuel Antonio Angulo Lopez, à título de remuneração relativa ao laudo de constatação prévia da fase preambular, com pagamento através de depósito em conta judicial no prazo de 5 (cinco) dias para posterior levantamento pelo Ilmo. Perito nomeado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/06/2024 às 23:51 , sob o número W1RJ24700175753
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código GvT7NzIJ.

No mesmo ato, também fora nomeada como Administradora Judicial a empresa Valorize Administração Ltda., representada pela Il. Dra. Lorena Larranhagas Mamedes, fixando em seu favor honorários provisórios no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais, cujos dados bancários foram indicados pela Ilma. Administradora Judicial à fl. 1.234.

Assim, buscando equalizar os pagamentos à título de honorários, as Recuperandas contataram o Ilmo. Perito e ambos acordaram com o parcelamento da sua remuneração em 2 (duas) parcelas de R$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, com pagamento da primeira parcela em 04/06/2024 (segunda-feira) e a segunda e última parcela em 01/07/2024, ambas através de transferência via pix na conta bancária de titularidade de Manuel Antonio Angulo Lopez Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.281.122/0001-71.

No tocante aos honorários provisórios da Ilma. Administradora Judicial, as Recuperandas informam que realizaram o pagamento do montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) através de transferência bancária na conta indicada à fl. 1.234, cujo comprovante de pagamento já fora enviado à Ilma. Administradora Judicial.

Por fim, requer-se seja deferido o pagamento dos honorários ao Ilmo. Perito Dr. Manuel Antonio Angulo Lopez através de transferência bancária, com parcelamento em 2 (duas) parcelas de R$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, sendo o primeiro pagamento a ser realizado em 04/06/2024 e o segundo pagamento em 01/07/2024.

Termos em que, pedem deferimento.
São Paulo/SP, 3 de junho de 2024

LARISSA ESPELHO MAIA
OAB/SP nº 431.587

DANIEL MACHADO AMARAL
OAB/SP nº 312.193

CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO
OAB/SP nº 146.360

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/06/2024 às 23:51 , sob o número W1RJ24700175753
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código GvT7NzIJ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433, São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1000808-47.2024.8.26.0260**
Classe – Assunto:	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos Ltda. e outros**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

Portal Eletrônico do (a): Ministério Público do Estado de São Paulo
Destinatário do Ato: Justiça Pública

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 04/06/2024.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

São Paulo, (SP), 04/06/2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 04/06/2024 às 03:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código qFf50IMc.

1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à A Vara Cível do Foro de Mauá

Autos nº 1000808-47.2024.8.26.0260

MM. Juiz(a):

Ciente o Ministério Público.

Mauá 04 de junho de 2024

Tassia Ismenia da Rocha Silva

Promotor(a) de Justiça

Carmen Schavinski

Analista Jurídico

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TASSIA ISMENIA DA ROCHA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/06/2024 às 07:20 , sob o número W1RJ24800000661
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código aYFYueNM.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433, São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1000808-47.2024.8.26.0260**
Classe - Assunto	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos Ltda. e outros**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcello do Amaral Perino**

Vistos.

1 - Fls. 1271/1272: Comprovem as Recuperandas o depósito dos honorários provisórios da Administradora Judicial Valorize Administração Judicial, no prazo de 48 horas.

2 - Manifeste-se os Auxiliar do Juízo, Dr. Manoel Antonio Angulo Lopez, quanto a sua concordância com o parcelamento de seus honorários, bem como informe se houve o pagamento da primeira parcela na data indicada, no prazo de 5 dias.

3 - Sem prejuízo, autorizo o depósito diretamente nas contas pertencentes ao Perito Judicial.

Int. e Dil.

São Paulo, 04 de junho de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELLO DO AMARAL PERINO, liberado nos autos em 04/06/2024 às 11:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código bN2xR3ZR.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0354/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Roberto Deneszczuk Antonio (OAB 146360/SP)	D.J.E
Simone Aparecida Gastaldello (OAB 66553/SP)	D.J.E
Adriana Santos Barros (OAB 117017/SP)	D.J.E
Claudemir Colucci (OAB 74968/SP)	D.J.E
Lorena Larranhagas Mamedes (OAB 505317/SP)	D.J.E
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)	D.J.E
Manuel Antonio Angulo Lopez (OAB 69061/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1 - Fls. 1271/1272: Comprovem as Recuperandas o depósito dos honorários provisórios da Administradora Judicial Valorize Administração Judicial, no prazo de 48 horas. 2 - Manifeste-se os Auxiliar do Juízo, Dr. Manoel Antonio Angulo Lopez, quanto a sua concordância com o parcelamento de seus honorários, bem como informe se houve o pagamento da primeira parcela na data indicada, no prazo de 5 dias. 3 - Sem prejuízo, autorizo o depósito diretamente nas contas pertencentes ao Perito Judicial. Int. e Dil."

São Paulo, 4 de junho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 04/06/2024 às 12:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 4HhqArjQ.

MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ
Advogado

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ, 7ª RAJ e 9ª RAJ.

Proc. 1000808-47.2024.8.26.0260

MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ, nomeado perito administrador judicial, com o que fica muito honrado, nos autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS e NEVES & RODRIGUES CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.,** vem a V.Exa. respeitosamente, dizer e requerer o quanto segue:

Rua 15 de Novembro, 200 - 9º - São Paulo – SP - Brasil - CEP 01013-905 - fone 55-11-3105.2607
e-mail : manuel-angulo@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/06/2024 às 13:57 , sob o número W1RJ24700176318
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código yB1Hsh4w.

MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ
Advogado

1.- Conforme se vê de fls. 1271/2, o peticionário, nomeado para elaborar a perícia prévia, teve sua remuneração fixada em R$20.000,00 e as recuperandas propuseram o pagamento em duas parcelas de R$10.000,00 cada, sendo a primeira de imediato, após autorização deste E. Juízo conforme item seguinte e a segunda em 30 dias.

2.- Assim, para evitar mais trabalho à zelosa Serventia, requerer o signatário seja autorizado o pagamento diretamente na conta corrente de seu escritório, a saber, MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 50.281.122/0001-71, cujos dados serão repassados à nobre advogada das recuperandas e aqui posteriormente comunicado.

E. Deferimento.

São Paulo, 4 de junho de 2024.

MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ

Rua 15 de Novembro, 200 - 9º - São Paulo – SP - Brasil - CEP 01013-905 - fone 55-11-3105.2607
e-mail : manuel-angulo@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/06/2024 às 13:57 , sob o número W1RJ24700176318
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código yB1Hsh4w.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DO FORO ESPECIALIZADO DA 1ª RAJ DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

Recuperação Judicial
Processo: 1000808-47.2024.8.26.0260

BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, situada no Q SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Sede Torre III, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70040-912, por sua Assessoria Jurídica Regional, localizada na Avenida São João, nº 32, 17º andar, Centro, Capital/SP, CEP 01036-000, endereço eletrônico ajure.sp@bb.com.br, por seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer **habilitação** nos autos do processo e a juntada dos inclusos **estatuto social e instrumentos de mandato**.

Requer, ainda, que as **comunicações dos atos processuais** alusivos ao feito, nas intimações veiculadas pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, faça-se constar os nomes dos advogados **MACIEL DA CRUZ BIANCHINI – OAB/SP 385.780 e WILSON CUNHA CAMPOS – OAB/SP 118.825**, nos termos do art. 272, § 5º do Código de Processo Civil.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 04 de junho de 2024.

MACIEL DA CRUZ BIANCHINI
OAB/SP nº 385780

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MACIEL DA CRUZ BIANCHINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/06/2024 às 14:28 , sob o número W1RJ24700176393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código RMgfPBix.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) fls. 1280

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53300000638	2038	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: BANCO DO BRASIL S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

DFE2300131850

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	019			ESTATUTO SOCIAL

BRASILIA
Local

27 Junho 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2116164 em 27/06/2023 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2300131850 27/06/2023. Autenticação: F3DC9C958BFF4E63CAF8FB7BA66E88608EB483D6. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/075.914-9 e o código de segurança HtIN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MACIEL DA CRUZ BIANCHINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/06/2024 às 14:28 , sob o numero W1RJ24700176393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código L9WYYX3Y.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/075.914-9	DFE2300131850	27/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
768.660.926-04	LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA PROCOPIO	27/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2116164 em 27/06/2023 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2300131850 27/06/2023. Autenticação: F3DC9C958BFF4E63CAF8FB7BA66E88608EB483D6. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/075.914-9 e o código de segurança HtIN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MACIEL DA CRUZ BIANCHINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/06/2024 às 14:28 , sob o número W1RJ24700176393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código L9WYYX3Y.

Documento expedido pelo sistema e-BC do Banco Central do Brasil e assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. MUP: 18600.065261/2023-76

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 15269/2023 - BCB/Deorf/Difin

PE 237355 Brasília, 19 de junho de 2023.

Ao

Banco do Brasil S.A.

A/C do Senhor Thiago Affonso Borsari - Diretor

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezado Senhor,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho de 19 de junho de 2023, autorizou a alteração do estatuto social dessa sociedade, deliberada na Assembleia Geral Extraordinária de 27 de abril de 2023.

Atenciosamente,

André Ricardo Moncaio Zanon
Chefe de Subunidade

Tatiana Maria Carvalho de Paula
Coordenadora

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em Brasília (DIFIN)
E-mail: difin.deorf@bcb.gov.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2116164 em 27/06/2023 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2300131850 - 27/06/2023. Autenticação: F3DC9C958BFF4E63CAF8FB7BA66E88608EB483D6. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/075.914-9 e o código de segurança HtIN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MACIEL DA CRUZ BIANCHINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/06/2024 às 14:28 , sob o número W1RJ24700176393 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código L9WYYX3Y.

ESTATUTO SOCIAL

Aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10.3.1942, arquivada no Registro do Comércio, sob o número 17.298, em 7.4.1942; e modificado pelas seguintes Assembleias Gerais com seus respectivos registros: 24.6.1952 **(23.896 de 15.07.52)**, 19.4.1956 **(43.281 de 29.05.56)**, 03.08.1959 **(68.010 de 09.10.1959)**, 15.05.1961 (**122 de 14.07.61)**, 06.11.1961 **(205 de 15.12.61)**, 25.4.1962 **(291 de 27.06.62)**, 26.4.1963 **(439 de 29.05.63)**, 03.08.1964 **(675 de 10.09.64)**, 01.02.1965, **(836 de 18.03.65)** 04.02.1966 **(1.162 de 29.03.66)**, 08.07.1966 **(1.305 de 18.08.66)**, 20.04.1967 **(1.513 de 06.09.67)**, 15.08.1967 **(1544 de 11.10.67)** 25.02.1969 **(2.028 de 22.05.69)** 18.12.1969 **(2.360 de 19.02.70)**, 31.07.1970 **(2.638 de 06.10.70)**, 24.11.1971 **(3.241 de 28.12.71)**, 17.04.1972, **(3.466 de 11.07.72)** 01.09.1972 **(3.648 de 21.11.72)**, 18.09.1973 **(4.320 de 18.10.73)** 09.10.1974 **(5.121 de 12.11.74)**, 15.04.1975 **(5.429 de 22.04.75)**, 23.10.1975 **(5.853 de 25.11.75)**, 02.04.1976, **(6.279 de 15.06.76)** 08.11.1976 **(6.689 de 02.12.76)**, 18.04.1977 **(7.078 de 19.05.77)**, 10.11.1977 **(7.535 de 09.12.77)**, 12.03.1979 **(8.591 de 08.05.79)**, 23.04.1980 **(53.925.4 de 09.05.80)**, 28.04.1981 **(53.1002.9 de 01.06.81)**, 31.03.1982 **(53.1.2908 de 03.06.82)**, 27.04.1983 **(53.1.3670 de 25.07.83)**, 29.03.1984 **(53.1.4194 de 21.05.84)**, 31.07.1984 **(53.1.4440 de 21.09.84)**, 05.03.1985 **(53.1.4723 de 08.04.85)**, 23.12.1985 **(15361 de 16.04.86)** 07.04.1986 **(15420 de 15.05.86)**, 27.04.1987 **(16075 de 04.06.87)**, 05.08.1987 **(16267 de 10.09.87)**, 20.04.1988 **(16681 de 26.05.88)**, 15.02.1989 **(531711.0 de 10.03.89)**, 19.04.1989 **(531719.1 de 22.05.89)**, 08.03.1990 **(531712.4 de 24.04.90)**, 14.05.1990 **(531727.8 de 02.07.90)**, 29.06.1990 **(531735.6 de 01.08.90)**, 24.04.1991 **(531780.2 de 31.05.91)**, 12.11.1991 **(539724.2 de 06.12.91)**, 29.04.1992 **(5310645.4 de 22.05.92)**, 10.12.1992 **(5312340,0 de 01.02.93)**, 30.12.1992 **(5312485,0 de 01.03.93)**, 30.04.1993 **(5313236,6 de 24.06.93)**, 05.10.1993 **(5314578,8 de 07.12.93)**, 27.12.1993 **(5314948,6 de 28.01.94)**, 27.01.1994 **(5312357,1 de 10.03.94)**, 28.04.1994 **(5315254.1 de 20.07.94)**, 25.04.1995 **(5317742,5 de 14.09.95)**, 14.11.1995 **(5318223,1 de 13.12.95)**, 29.03.1996 **(5318902,9 de 09.05.96)**, 23.04.1996 **(5319068,7 de 12.06.96)**, 17.06.1996 **(5319241,0 de 05.07.96)**, 25.09.1996 **(960476369 de 13.11.96)**, 23.04.1997 **(970343256 de 20.06.97)**, 13.10.1997 **(970662831 de 13.11.97)**, 24.04.1998 **(980316812 de 02.07.98)**, 29.09.1998 **(980531535 de 09.11.98)**, 30.04.1999 **(990269655 de 15.06.99)**, 25.04.2000 **(000288004 de 26.05.2000)**, 30.04.2001 **(20010388893 de 13.07.2001)**, 27.08.2001 **(20010578382 de 8.10.2001)**, 29.11.2001 **(20020253346 de 10.5.2002)**, 07.06.2002 **(20020425961, de 30.07.2002)**, 22.04.2003 **(20030387515, de 18.07.2003)**, 12.11.2003 **(20030709806 de 11.12.2003)**, 22.12.2004 **(20050003739 de 04.01.2005)**, 26.04.2005 **(20050420810 de 11.07.2005)**, 28.04.2006 **(20060339098 de 07.08.2006)**, 22.05.2006 **(20060339101 de 07.08.2006)**, 24.08.2006 **(20060482842 de 05.10.2006)**, 28.12.2006 **(20070117900 de 05.04.2007)**, 25.04.2007 **(2007034397, de 14.06.2007)**, 12.07.2007 **(20070517410 de 16.08.2007)**, 23.10.2007 **(20070819807 de 19.12.2007)**, 24.01.2008 **(20080389414, de 19.05.2008)**, 17.04.2008 **(20080635695, de 14.08.2008)**, 23.04.2009 **(20091057000, de 10.12.2009)**, 18.08.2009 **(20091057477, de 10.12.2009)**, 30.11.2009 **(20100284574, de 22.04.2010)**, 13.04.2010 **(20100628060, de 12.08.2010)**, 05.08.2010 **(20100696040, de 02.09.2010)**, 06.09.2011 **(20110895207, de 31.01.2012)**, 26.04.2012 **(20120445450, de 28.06.2012)**, 19.09.2012 **(20120907496, de 20.11.2012)**, 18.12.2012 **(20130248410, de 12.03.2013)**, 19.12.2013 **(20140228632, de 01.04.2014)**, 29.04.2014 **(20140529101, de 07.07.2014)**, 28.04.2015 **(20150701756, de 26.08.2015)**, 27.04.2017 **(20170701468, de 05.12.2017)** e 25.04.2018 **(1106583, de 10.10.2018)**, 26.04.2019 **(1368788, de 12.03.2020)**, 27.11.2019 **(1603197, de 19.08.2020),** 30.07.2020 **(1627387, de 17.11.2020),** 09.12.2020 **(1696287, de 10.06.2021)**, 12.11.2021 **(1794937, de 25.01.2022),** 27.04.2022 **(1880418, de 08.08.2022) e** 27.04.2023 **(a registrar)**.

.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2116164 em 27/06/2023 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2300131850 27/06/2023. Autenticação: F3DC9C958BFF4E63CAF8FB7BA66E88608EB483D6. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/075.914-9 e o código de segurança HtIN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MACIEL DA CRUZ BIANCHINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/06/2024 às 14:28 , sob o número W1RJ24700176393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código L9WYYX3Y.

Capítulo I - Denominação, características e natureza do Banco

Art. 1º. O Banco do Brasil S.A., pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima aberta, de economia mista, que explora atividade econômica, na forma do artigo 173 da Constituição Federal, organizado sob a forma de banco múltiplo, está sujeito ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários, sendo regido por este Estatuto, pelas Leis nº 4.595/1964, nº 6.404/1976, nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, e demais normas aplicáveis.

§1º O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

§2º O Banco tem domicílio e sede em Brasília, podendo criar e suprimir sucursais, filiais ou agências, escritórios, dependências e outros pontos de atendimento nas demais praças do País e no exterior.

§3º Com a admissão do Banco do Brasil no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado, da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3), o Banco, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal sujeitam-se às disposições do Regulamento do Novo Mercado da B3.

§4º As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas nos artigos 60 e 61 deste Estatuto.

Capítulo II - Objeto Social

Seção I - Objeto social e vedações

Objeto social

Art. 2º. O Banco tem por objeto a prática de todas as operações bancárias ativas, passivas e acessórias, a prestação de serviços bancários, de intermediação e suprimento financeiro sob suas múltiplas formas e o exercício de quaisquer atividades facultadas às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, inclusive por meio de plataformas digitais.

§1º O Banco poderá, também, atuar na comercialização de produtos agropecuários, além de promover a circulação de bens e serviços em geral.

§2º Compete-lhe, ainda, como instrumento de execução da política creditícia e financeira do Governo Federal, exercer as funções que lhe são atribuídas em lei, especialmente aquelas previstas no artigo 19 da Lei nº 4.595/1964, observado o disposto nos artigos 5º e 6º deste Estatuto.

Art. 3º. A administração de recursos de terceiros será realizada:

I. pelo Banco, observado o estabelecido no artigo 32, inciso III, deste Estatuto e demais normas aplicáveis; ou

II. mediante a contratação de sociedade subsidiária, controlada ou coligada do Banco.

Vedações

Art. 4º. Ao Banco é vedado, além das proibições fixadas em lei:

I. realizar operações com garantia exclusiva de ações de outras instituições financeiras;

II. comprar ou vender bens de qualquer natureza a membros do Conselho de Administração e dos comitês a ele vinculados, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

III. realizar transferências de recursos, serviços ou outras obrigações entre o Banco e suas Partes Relacionadas em desconformidade com sua Política de Transações com Partes Relacionadas;

IV. emitir ações preferenciais ou de fruição, debêntures e partes beneficiárias;

V. participar do capital de outras sociedades, salvo em:

a) sociedades das quais o Banco participe na data da aprovação do presente Estatuto;

b) instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2116164 em 27/06/2023 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2300131850 27/06/2023. Autenticação: F3DC9C958BFF4E63CAF8FB7BA66E88608EB483D6. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/075.914-9 e o código de segurança HtIN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MACIEL DA CRUZ BIANCHINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/06/2024 às 14:28 , sob o número W1RJ24700176393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código L9WYYX3Y.

c) entidades de previdência privada, sociedades de capitalização, de seguros ou de corretagem, financeiras, promotoras de vendas, sociedades de processamento de serviços de suporte operacional e de processamento de cartões, desde que conexas às atividades bancárias;

d) câmaras de compensação e liquidação e demais sociedades ou associações que integram o sistema de pagamentos;

e) sociedades ou associações de prestação de serviços de cobrança e reestruturação de ativos, ou de apoio administrativo ou operacional ao próprio Banco;

f) associações ou sociedades sem fins lucrativos;

g) sociedades em que a participação decorra de dispositivo legal ou de operações de renegociação ou recuperação de créditos, tais como dação em pagamento, arrematação ou adjudicação judicial e conversão de debêntures em ações; e

h) outras sociedades, mediante aprovação do Conselho de Administração.

§1º As participações de que trata a alínea "g", do inciso V, deste artigo, decorrentes de operações de renegociação ou recuperação de créditos, deverão ser alienadas no prazo fixado pelo Conselho de Administração.

§2º É permitido ao Banco constituir controladas, inclusive na modalidade de subsidiárias integrais ou sociedades de propósito específico, que tenham por objeto social participar, direta ou indiretamente, inclusive minoritariamente e por meio de outras empresas de participação, dos entes listados no inciso V.

Seção II - Relações com a União

Art. 5º. O Banco contratará, na forma da lei ou regulamento, diretamente com a União ou com a sua interveniência:

I. a execução dos encargos e serviços pertinentes à função de agente financeiro do Tesouro Nacional e às demais funções que lhe forem atribuídas por lei;

II. a realização de financiamentos de interesse governamental e a execução de programas oficiais mediante aplicação de recursos da União ou de fundos de qualquer natureza; e

III. a concessão de garantia em favor da União.

Parágrafo único. A contratação de que trata este artigo fica condicionada, conforme o caso:

I. à colocação dos recursos correspondentes à disposição do Banco e ao estabelecimento da devida remuneração;

II. à prévia e formal definição dos prazos e da adequada remuneração dos recursos a serem aplicados em caso de equalização de encargos financeiros;

III. à prévia e formal definição dos prazos e da assunção dos riscos e da remuneração, nunca inferior aos custos dos serviços a serem prestados; e

IV. à prévia e formal definição do prazo para o adimplemento das obrigações e das penalidades por seu descumprimento.

Seção III - Relações com o Banco Central do Brasil

Art. 6º. O Banco poderá contratar a execução de encargos, serviços e operações de competência do Banco Central do Brasil, desde que observado o disposto no parágrafo único do artigo 5º deste Estatuto.

Capítulo III - Capital e Ações

Capital social e ações ordinárias

Art. 7º. O capital social é de R$ 120.000.000.000,00 (cento e vinte bilhões de reais), dividido em 2.865.417.020 (dois bilhões, oitocentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e dezessete mil e vinte) ações ordinárias representadas na forma escritural e sem valor nominal.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2116164 em 27/06/2023 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2300131850 27/06/2023. Autenticação: F3DC9C958BFF4E63CAF8FB7BA66E88608EB483D6. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/075.914-9 e o código de segurança HtIN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MACIEL DA CRUZ BIANCHINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/06/2024 às 14:28 , sob o número W1RJ24700176393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código L9WYYX3Y.

§1º Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de um voto nas deliberações da Assembleia Geral de Acionistas, salvo na hipótese de adoção do voto múltiplo para a eleição de Conselheiros de Administração.

§2º As ações escriturais permanecerão em depósito neste Banco, em nome dos seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração prevista em lei.

§3º O Banco poderá adquirir as próprias ações, mediante autorização do Conselho de Administração, a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação.

§4º O capital social poderá ser alterado nas hipóteses previstas em lei, vedada a capitalização direta do lucro sem trâmite pela conta de reservas.

Capital autorizado

Art. 8º. O Banco poderá, independentemente de reforma estatutária, por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas e nas condições determinadas por aquele órgão, aumentar o capital social até o limite de R$ 120.000.000.000,00 (cento e vinte bilhões de reais), mediante a emissão de ações ordinárias, concedendo-se aos acionistas preferência para a subscrição do aumento de capital, na proporção do número de ações que possuírem.

Parágrafo único. A emissão de ações, até o limite do capital autorizado, para venda em Bolsas de Valores ou subscrição pública, ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, poderá ser efetuada sem a observância do direito de preferência aos antigos acionistas, ou com redução do prazo para o exercício desse direito, observado o disposto no inciso I do artigo 10 deste Estatuto.

Capítulo IV - Assembleias Gerais de Acionistas

Convocação e funcionamento

Art. 9º. As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão:

I. ordinariamente, 1 (uma) vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, para deliberação das matérias previstas em lei; e

II. extraordinariamente, sempre que os interesses sociais, a legislação ou as disposições deste Estatuto Social exigirem.

§1º As Assembleias Gerais de Acionistas serão convocadas com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, por deliberação do Conselho de Administração, ou, nas hipóteses admitidas em lei, pelo Conselho Diretor, pelo Conselho Fiscal, por grupo de acionistas ou por acionista isoladamente.

§2º Os trabalhos das Assembleias Gerais de Acionistas serão dirigidos pelo Presidente do Conselho de Administração, por seu substituto ou, na ausência ou impedimento de ambos, por um dos acionistas ou administradores do Banco presentes, escolhido pelos acionistas.

§3º O presidente da mesa convidará dois acionistas ou administradores do Banco para atuarem como secretários da Assembleia Geral.

§4º Nas Assembleias Gerais de Acionistas, tratar-se-á, exclusivamente, do objeto declarado nos editais de convocação, não se admitindo a inclusão, na pauta da Assembleia, de assuntos gerais.

§5º Observadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos nulos e em branco.

§6º As atas das Assembleias Gerais de Acionistas serão lavradas de forma sumária no que se refere aos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, e conterão a transcrição apenas das deliberações tomadas, observadas as disposições legais.

Competência

Art. 10. Compete à Assembleia Geral de Acionistas, dentre outras atribuições previstas na Lei nº 6.404/1976 e demais normas aplicáveis, deliberar sobre:

I. alienação, no todo ou em parte, de ações do capital social do Banco ou de suas controladas,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2116164 em 27/06/2023 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2300131850 27/06/2023. Autenticação: F3DC9C958BFF4E63CAF8FB7BA66E88608EB483D6. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/075.914-9 e o código de segurança HtIN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MACIEL DA CRUZ BIANCHINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/06/2024 às 14:28 , sob o número W1RJ24700176393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código L9WYYX3Y.

abertura do capital, aumento do capital social por subscrição de novas ações, renúncia a direitos de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações de empresas controladas, venda de debêntures conversíveis em ações de titularidade do Banco de emissão de empresas controladas, ou, ainda, emissão de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, no País ou no exterior;

II. transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da empresa;

III. permuta de ações ou outros valores mobiliários;

IV. práticas diferenciadas de governança corporativa e celebração de contrato para essa finalidade com bolsa de valores;

V. celebração de transações com Partes Relacionadas, alienação ou contribuição para outra empresa de ativos, caso o valor da operação corresponda a mais de 50% (cinquenta por cento) do valor dos ativos totais do Banco constantes do último balanço aprovado.

§1º A escolha da instituição ou empresa especializada para apuração do preço justo do Banco, nas hipóteses previstas nos artigos 60 e 61 deste Estatuto, é de competência privativa da Assembleia Geral de Acionistas, mediante apresentação de lista tríplice pelo Conselho de Administração, e deverá ser deliberada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das ações em circulação, presentes na respectiva Assembleia Geral, não computados os votos nulos e em branco.

§2º A Assembleia Geral de Acionistas que irá deliberar sobre a escolha prevista no §1º deste artigo, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das ações em circulação ou, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes dessas ações.

Capítulo V - Administração e organização do Banco

Seção I - Normas comuns aos órgãos de administração

Requisitos

Art. 11. São órgãos de administração do Banco:

I. o Conselho de Administração; e

II. a Diretoria Executiva, composta pelo Conselho Diretor e pelos demais Diretores, na forma estabelecida no artigo 24 deste Estatuto.

§1º O Conselho de Administração tem, na forma prevista em lei e neste Estatuto, atribuições estratégicas, orientadoras, eletivas e fiscalizadoras, não abrangendo funções operacionais ou executivas.

§2º A representação do Banco é privativa da Diretoria Executiva, na estrita conformidade das competências administrativas estabelecidas neste Estatuto.

§3º Os cargos de Presidente e de Vice-Presidente do Conselho de Administração não poderão ser acumulados com o de Presidente do Banco, ainda que interinamente.

§4º Os órgãos de administração do Banco serão integrados por brasileiros, todos residentes no país, dotados de notórios conhecimentos, inclusive sobre as melhores práticas de governança corporativa, *compliance*, integridade e responsabilização corporativas, experiência, idoneidade moral, reputação ilibada e capacidade técnica compatível com o cargo, observados os requisitos impostos pela Lei nº 6.404/1976, Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis, e pela Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco.

§5º Sempre que a Política de Indicação e Sucessão de Administradores pretender impor requisitos adicionais àqueles constantes da legislação aplicável para os Conselheiros de Administração e para os Conselheiros Fiscais, tais requisitos deverão ser encaminhados para deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Investidura

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2116164 em 27/06/2023 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2300131850 27/06/2023. Autenticação: F3DC9C958BFF4E63CAF8FB7BA66E88608EB483D6. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/075.914-9 e o código de segurança HtIN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MACIEL DA CRUZ BIANCHINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/06/2024 às 14:28 , sob o número W1RJ24700176393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código L9WYYX3Y.

Art. 12. Os membros dos órgãos de administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termos de posse, no livro de atas do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva ou do Conselho Diretor, conforme o caso, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da eleição ou nomeação.

§1º Os eleitos para os órgãos de administração tomarão posse independentemente da prestação de caução.

§2º O termo de posse mencionado no caput contemplará sujeição à cláusula arbitral referida no artigo 55 deste Estatuto, em conformidade com o Regulamento do Novo Mercado da B3.

Impedimentos e vedações

Art. 13. Não podem ingressar ou permanecer nos órgãos de administração, bem assim nos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, os impedidos ou vedados pela Lei nº 6.404/1976, Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis, pela Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco e, também:

I. os que estiverem inadimplentes com o Banco ou que lhe tenham causado prejuízo ainda não ressarcido;

II. os que detenham controle ou participação relevante no capital social de pessoa jurídica inadimplente com o Banco ou que lhe tenha causado prejuízo ainda não ressarcido, estendendo-se esse impedimento aos que tenham ocupado cargo de administração em pessoa jurídica nessa situação, no exercício social imediatamente anterior à data da eleição ou nomeação;

III. os que estiverem impedidos por lei especial ou houverem sido condenados por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a administração pública ou contra a licitação, por atos de improbidade administrativa, ou condenados a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

IV. os que sejam ou tenham sido sócios ou acionistas controladores ou participantes do controle ou com influência significativa no controle, administradores ou representantes de pessoa jurídica condenada, cível ou administrativamente, por atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, referente aos fatos ocorridos no período de sua participação e sujeitos ao seu âmbito de atuação;

V. os declarados inabilitados para cargos de administração em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou em outras instituições sujeitas à autorização, controle e fiscalização de órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, incluídas as entidades de previdência privada, as sociedades seguradoras, as sociedades de capitalização e as companhias abertas;

VI. os que estiverem respondendo pessoalmente, como controlador ou administrador de pessoa jurídica, por pendências relativas a protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;

VII. os declarados falidos ou insolventes;

VIII. os que detiveram o controle ou participaram da administração de pessoa jurídica em recuperação judicial ou extrajudicial, falida ou insolvente, no período de 5 (cinco) anos anteriores à data da eleição ou nomeação, salvo na condição de síndico, comissário ou administrador judicial;

IX. sócio, ascendente, descendente ou parente colateral ou afim, até o terceiro grau, cônjuge ou companheiro de membro do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva;

X. os que ocuparem cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, ou em comitês vinculados ao Conselho de Administração, e os que tiverem interesse conflitante com o Banco;

§1º É incompatível com a participação nos órgãos de administração do Banco a candidatura a mandato público eletivo, devendo o interessado requerer seu afastamento, sob pena de perda do cargo, a partir do momento em que tornar pública sua pretensão à candidatura.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2116164 em 27/06/2023 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2300131850 27/06/2023. Autenticação: F3DC9C958BFF4E63CAF8FB7BA66E88608EB483D6. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/075.914-9 e o código de segurança HtIN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MACIEL DA CRUZ BIANCHINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/06/2024 às 14:28 , sob o número W1RJ24700176393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código L9WYYX3Y.

§2º Durante o período de afastamento não será devida qualquer remuneração ao membro do órgão de administração, o qual perderá o cargo a partir da data do registro da candidatura.

Art.14. Aos integrantes dos órgãos de administração é vedado intervir no estudo, deferimento, controle ou liquidação de qualquer operação em que:

I. sejam interessadas, direta ou indiretamente, sociedades de que detenham, ou que seus cônjuges ou parentes consanguíneos ou afins até terceiro grau detenham, o controle ou participação igual ou superior a 10% (dez por cento) do capital social;

II. tenham interesse conflitante com o do Banco.

Parágrafo único. O impedimento de que trata o inciso I deste artigo se aplica, ainda, quando se tratar de empresa em que ocupem, ou tenham ocupado, cargo de administração nos 6 (seis) meses anteriores à investidura no Banco.

Perda do cargo

Art. 15. Perderá o cargo:

I. salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o membro do Conselho de Administração que deixar de comparecer, com ou sem justificativa, a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 4 (quatro) reuniões ordinárias alternadas durante o prazo de gestão; e

II. o membro da Diretoria Executiva que se afastar, sem autorização, por mais de 30 (trinta) dias.

Remuneração

Art. 16. A remuneração dos integrantes dos órgãos de Administração será fixada anualmente pela Assembleia Geral de Acionistas, observadas as disposições da legislação e das demais normas aplicáveis.

§1º A Assembleia Geral de Acionistas, nos exercícios em que forem pagos o dividendo obrigatório aos acionistas e a participação nos lucros aos empregados, poderá atribuir participação nos lucros do Banco aos membros da Diretoria Executiva, desde que o total não ultrapasse a remuneração anual dos membros da Diretoria Executiva e nem um décimo dos lucros (artigo 152, §1º, da Lei nº 6.404/1976), prevalecendo o limite que for menor.

§2º A proposta de remuneração dos integrantes dos órgãos de administração seguirá os princípios estabelecidos pela Política de Remuneração de Administradores do Banco do Brasil e atenderá aos interesses da companhia.

Dever de informar e outras obrigações

Art. 17. Sem prejuízo das vedações e dos procedimentos de autorregulação previstos nas normas e regulamentos aplicáveis, bem como na política específica do Banco sobre negociação dos valores mobiliários de sua emissão, os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas criados por disposição estatutária deverão:

I. comunicar ao Banco e à Comissão de Valores Mobiliários - CVM:

a) até o primeiro dia útil após a investidura no cargo, a quantidade e as características dos valores mobiliários ou derivativos de que sejam titulares, direta ou indiretamente, de emissão do Banco e de suas controladas, além daqueles de titularidade de seus respectivos cônjuges do qual não estejam separados judicial ou extrajudicialmente, de companheiros e de quaisquer dependentes incluídos na declaração anual do imposto de renda;

b) as negociações com os valores mobiliários de que trata a alínea “a” deste inciso, até o quinto dia após a negociação.

II. restringir suas negociações com os valores mobiliários de que trata a alínea “a” do inciso I deste artigo de acordo com as exigências da política específica do Banco sobre negociação dos valores mobiliários de sua emissão.

Seção II - Conselho de Administração

Composição e prazo de gestão

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2116164 em 27/06/2023 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2300131850 27/06/2023. Autenticação: F3DC9C958BFF4E63CAF8FB7BA66E88608EB483D6. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/075.914-9 e o código de segurança HtIN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MACIEL DA CRUZ BIANCHINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/06/2024 às 14:28 , sob o número W1RJ24700176393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código L9WYYX3Y.

Art. 18. O Conselho de Administração, órgão independente de decisão colegiada, será composto por pessoas naturais, eleitas pela Assembleia Geral e por ela destituíveis, e terá 8 (oito) membros, com prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, dentre os quais 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, sendo permitidas até 3 (três) reconduções consecutivas.

§1º O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos membros.

§2º É assegurado aos acionistas minoritários o direito de eleger ao menos 2 (dois) conselheiros de administração, se maior número não lhes couber pelo processo de voto múltiplo.

§3º A União indicará, à deliberação da Assembleia Geral, para o preenchimento de 6 (seis) vagas no Conselho de Administração:

I. o Presidente do Banco;

II. 4 (quatro) representantes indicados pelo Ministro de Estado da Economia;

III. 1 (um) representante eleito pelos empregados do Banco do Brasil S.A., na forma do §4º deste artigo;

§4º O representante dos empregados será escolhido pelo voto direto de seus pares, dentre os empregados ativos da empresa, em eleição organizada e regulamentada pelo Banco, em conjunto com as entidades sindicais que os representam, observadas as exigências e procedimentos previstos na legislação e o disposto nos parágrafos 5º e 6º deste artigo.

§5º Para o exercício do cargo, o conselheiro representante dos empregados está sujeito a todos os critérios, exigências, requisitos, impedimentos e vedações previstos em lei, regulamento e neste Estatuto.

§6º Sem prejuízo dos impedimentos e vedações previstos nos artigos 13 e 14 deste Estatuto, o conselheiro representante dos empregados não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, bem como nas demais hipóteses em que ficar configurado o conflito de interesses.

§7º Na composição do Conselho de Administração, observar-se-ão, ainda, as seguintes regras:

I. no mínimo 30% (trinta por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, assim definidos na legislação e no Regulamento do Novo Mercado da B3, estando nessa condição os conselheiros eleitos nos termos do §2º deste artigo;

II. a condição de Conselheiro Independente será deliberada na Assembleia Geral de Acionistas que o eleger, observado o disposto no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na legislação em vigor;

III. quando, em decorrência da observância do percentual referido no inciso I deste parágrafo, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento, conforme a seguir:

a) para o número inteiro imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); e

b) para o número inteiro imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

IV. O Ministro de Estado da Economia deverá indicar os membros independentes do Conselho de Administração, caso os demais acionistas não o façam, de forma a garantir o atingimento do percentual de que trata o inciso I deste parágrafo.

§8º Na hipótese de adoção do processo de voto múltiplo previsto no §2º deste artigo, não será considerada a vaga destinada ao representante dos empregados.

§9º Atingido o prazo máximo a que se refere o caput, o retorno do membro ao Conselho de Administração só poderá ser efetuado após decorrido período equivalente a um prazo de gestão.

§10º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração serão escolhidos pelo próprio Conselho, na forma da legislação vigente, observado o previsto no §3º do artigo 11 deste Estatuto.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2116164 em 27/06/2023 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2300131850 27/06/2023. Autenticação: F3DC9C958BFF4E63CAF8FB7BA66E88608EB483D6. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/075.914-9 e o código de segurança HtIN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MACIEL DA CRUZ BIANCHINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/06/2024 às 14:28 , sob o número W1RJ24700176393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código L9WYYX3Y.

Voto múltiplo

Art. 19. É facultado aos acionistas, observado o percentual mínimo estabelecido pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, solicitar, em até 48 horas antes da Assembleia Geral de Acionistas, mediante requerimento escrito dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Banco, a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, de acordo com o disposto neste artigo.

§1º Caberá à mesa que dirigir os trabalhos da Assembleia Geral de Acionistas informar previamente aos acionistas, à vista do "Livro de Presença", o número de votos necessários para a eleição de cada membro do Conselho.

§2º Adotado o voto múltiplo, em substituição às prerrogativas previstas no §2º do artigo 18 deste Estatuto, os acionistas que representem, pelo menos, 15% (quinze por cento) do total das ações em circulação, com direito a voto, terão direito de eleger e destituir um membro do Conselho de Administração, em votação em separado na Assembleia Geral de Acionistas, excluído o acionista controlador.

§3º Somente poderão exercer o direito previsto no §2º acima os acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta da participação acionária ali exigida durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da Assembleia Geral de Acionistas.

§4º Será mantido registro com a identificação dos acionistas que exercerem a prerrogativa a que se refere o §2º deste artigo.

Vacância e substituições

Art. 20. Excetuada a hipótese de destituição de membro do Conselho de Administração eleito pelo processo de voto múltiplo, no caso de vacância do cargo de conselheiro, os membros remanescentes no Colegiado nomearão substituto para servir até a próxima Assembleia Geral de Acionistas, observados os requisitos, impedimentos, vedações e composição previstos nos artigos 11, 13 e 18 deste Estatuto. Se houver a vacância da maioria dos cargos, estejam ou não ocupados por substitutos nomeados, a Assembleia Geral de Acionistas será convocada para proceder a uma nova eleição.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho será substituído pelo Vice-Presidente e, nas ausências deste, por outro conselheiro indicado pelo Presidente. No caso de vacância, a substituição dar-se-á até a escolha do novo titular do Conselho, o que deverá ocorrer na primeira reunião do Conselho de Administração subsequente.

Atribuições

Art. 21. Compete ao Conselho de Administração, dentre outras atribuições previstas na Lei nº 6.404/1976, na Lei nº 13.303/2016 e seu Decreto regulamentador, nas demais normas aplicáveis e no seu Regimento Interno:

I. aprovar as Políticas, o Código de Ética, a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, o Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa, o Regulamento de Licitações, a Estratégia Corporativa, o Plano de Investimentos, o Plano Diretor, o Orçamento Geral do Banco, o Relatório da Administração e o Programa de *Compliance*;

II. deliberar sobre:

a) distribuição de dividendos intermediários, inclusive à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral;

b) pagamento de juros sobre o capital próprio;

c) aquisição das próprias ações, em caráter não permanente;

d) participações do Banco em sociedades, no País e no exterior;

e) captações por meio de instrumentos elegíveis ao capital principal; e

f) alteração dos valores estabelecidos nos incisos I e II do artigo 29 da Lei nº 13.303/2016.

III. aprovar, ao menos trimestralmente, as demonstrações contábeis e demais demonstrações

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2116164 em 27/06/2023 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2300131850 27/06/2023. Autenticação: F3DC9C958BFF4E63CAF8FB7BA66E88608EB483D6. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/075.914-9 e o código de segurança HtIN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MACIEL DA CRUZ BIANCHINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/06/2024 às 14:28 , sob o número W1RJ24700176393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código L9WYYX3Y.

financeiras, sem prejuízo da atuação do Conselho Fiscal;

IV. manifestar-se sobre as propostas a serem submetidas à deliberação dos acionistas em Assembleia;

V. supervisionar os sistemas de gerenciamento de riscos e de controles internos;

VI. definir os assuntos e valores para sua alçada decisória e dos membros da Diretoria Executiva, por proposta do Conselho Diretor;

VII. identificar a existência de ativos não de uso próprio do Banco e avaliar a necessidade de mantê-los, de acordo com as informações prestadas pelo Conselho Diretor;

VIII. definir as atribuições da Auditoria Interna, regulamentar o seu funcionamento, bem como nomear e dispensar o seu titular;

IX. escolher e destituir os auditores independentes, cujos nomes poderão ser objeto de veto, devidamente fundamentado, pelo Conselheiro eleito na forma do §2º do artigo 19 deste Estatuto, se houver;

X. fixar o número, eleger os membros da Diretoria Executiva, definir suas atribuições e fiscalizar sua gestão, observado o artigo 24 deste Estatuto e o disposto no artigo 21 da Lei nº 4.595/1964;

XI. aprovar o seu Regimento Interno e decidir sobre a criação, a extinção e o funcionamento de comitês de assessoramento não estatutários no âmbito do próprio Conselho de Administração;

XII. aprovar os Regimentos Internos dos comitês de assessoramento a ele vinculados;

XIII. decidir sobre a participação dos empregados nos lucros ou resultados do Banco;

XIV. apresentar à Assembleia Geral de Acionistas lista tríplice de empresas especializadas para determinação do preço justo da companhia, para as finalidades previstas no §1º do artigo 10;

XV. estabelecer meta de rentabilidade que assegure a adequada remuneração do capital próprio;

XVI. eleger e destituir os membros dos comitês constituídos no âmbito do próprio Conselho;

XVII. avaliar formalmente, ao término de cada ano, o seu próprio desempenho, o da Diretoria Executiva, da Secretaria Executiva, dos comitês a ele vinculados e do Auditor Geral e, ao final de cada semestre, o desempenho do Presidente do Banco;

XVIII. manifestar-se formalmente quando da realização de ofertas públicas de aquisição de ações de emissão do Banco;

XIX. deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto Social, limitado a questões de natureza estratégica de sua competência; e

XX. aprovar os termos e condições dos Contratos de Indenidade que vierem a ser firmados pelo Banco, observado o disposto no artigo 58 deste Estatuto.

§1º A Estratégia Corporativa do Banco será fixada para um período de 5 (cinco) anos, devendo ser revista anualmente. O Plano de Investimentos será fixado para o exercício anual seguinte.

§2º Para assessorar a deliberação do Conselho de Administração, as propostas de fixação das atribuições e de regulamentação do funcionamento da Auditoria Interna, referidas no inciso VIII, deverão conter parecer prévio das áreas técnicas envolvidas e do Comitê de Auditoria.

§3º A fiscalização da gestão dos membros da Diretoria Executiva, de que trata o inciso X deste artigo, poderá ser exercida isoladamente por qualquer conselheiro, o qual terá acesso aos livros e papéis do Banco e às informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos que considere necessários ao desempenho de suas funções, assegurada a disponibilização dos documentos e informações aos demais membros do Conselho. As providências daí decorrentes, inclusive propostas para contratação de profissionais externos, serão submetidas à deliberação do Conselho de Administração.

§4º A manifestação formal, favorável ou contrária, de que trata o inciso XVIII, realizar-se-á mediante parecer prévio fundamentado, que tenha por objeto as ações de emissão do Banco, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de ações, abordando, pelo menos:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2116164 em 27/06/2023 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2300131850 27/06/2023. Autenticação: F3DC9C958BFF4E63CAF8FB7BA66E88608EB483D6. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/075.914-9 e o código de segurança HtIN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MACIEL DA CRUZ BIANCHINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/06/2024 às 14:28 , sob o número W1RJ24700176393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código L9WYYX3Y.

I. a conveniência e a oportunidade da oferta pública de ações quanto ao interesse do Banco e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações;

II. as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses do Banco;

III. os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação ao Banco;

IV. as alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado;

V. outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM;

VI. alerta aos acionistas de que são responsáveis pela decisão final sobre a aceitação da oferta pública de aquisição de ações.

§5º O processo de avaliação de desempenho citado no inciso XVII, deste artigo, no caso de administradores e dos membros de comitês, será realizado de forma individual e coletiva, conforme procedimentos previamente definidos pelo próprio Conselho de Administração, devendo ser avaliados na forma prevista na legislação.

Funcionamento

Art. 22. O Conselho de Administração reunir-se-á com a presença de, no mínimo, a maioria dos seus membros em exercício:

I. ordinariamente, pelo menos 8 (oito) vezes por ano; e

II. extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, ou a pedido de, no mínimo, 2 (dois) conselheiros.

§1º As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo seu Presidente.

§2º A reunião extraordinária solicitada pelos conselheiros, na forma do inciso II deste artigo, deverá ser convocada pelo Presidente nos 7 (sete) dias que se seguirem ao pedido. Esgotado esse prazo sem que o Presidente a tenha convocado, qualquer conselheiro poderá fazê-lo.

§3º O Conselho de Administração delibera por maioria de votos, sendo necessário:

I. o voto favorável de 5 (cinco) conselheiros para a aprovação das matérias de que tratam os incisos I, VIII, IX e XI do artigo 21; ou

II. o voto favorável da maioria dos conselheiros presentes para a aprovação das demais matérias, prevalecendo, em caso de empate, o voto do Presidente do Conselho, ou do seu substituto no exercício das funções.

§4º Fica facultada eventual participação dos conselheiros na reunião, por telefone, videoconferência, ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto, que será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião.

§5º Nas reuniões do Conselho de Administração, anteriormente à deliberação, o membro que não seja independente em relação à matéria em discussão deve manifestar seu conflito de interesses ou interesse particular, retirando-se da reunião.

§6º Caso o estabelecido no parágrafo anterior não seja observado, qualquer outra pessoa presente à reunião poderá manifestar o conflito, caso dele tenha ciência, devendo o Conselho de Administração deliberar sobre a ocorrência conforme seu Regimento Interno e a legislação aplicável.

Avaliação

Art. 23. O Conselho de Administração realizará anualmente uma avaliação formal do seu desempenho.

§1º O processo de avaliação citado no *caput* deste artigo será realizado conforme procedimentos previamente definidos pelo próprio Conselho de Administração e que deverão estar descritos em seu Regimento Interno.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2116164 em 27/06/2023 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2300131850 27/06/2023. Autenticação: F3DC9C958BFF4E63CAF8FB7BA66E88608EB483D6. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/075.914-9 e o código de segurança HtIN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MACIEL DA CRUZ BIANCHINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/06/2024 às 14:28 , sob o número W1RJ24700176393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código L9WYYX3Y.

§2º Caberá ao Presidente do Conselho conduzir o processo de avaliação.

Seção III - Diretoria Executiva

Composição e prazo de gestão

Art. 24. A administração do Banco competirá à Diretoria Executiva, que terá entre 10 (dez) e 37 (trinta e sete) membros, sendo:

I. o Presidente, nomeado e demissível *"ad nutum"* pelo Presidente da República, na forma da lei;

II. até 9 (nove) Vice-Presidentes, eleitos na forma da lei;

III. até 27 (vinte e sete) Diretores, eleitos na forma da lei.

§1º No âmbito da Diretoria Executiva, o Presidente e os Vice-Presidentes formarão o Conselho Diretor.

§2º O cargo de Diretor é privativo de empregados da ativa do Banco.

§3º Os eleitos para a Diretoria Executiva terão prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas até 3 (três) reconduções consecutivas, observado, além do disposto na legislação, e nas demais normas aplicáveis, que:

I. não é considerada recondução a eleição de membro para atuar em outra área da Diretoria Executiva;

II. uma vez realizada a eleição, o prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos membros;

III. em se atingindo o prazo máximo a que se refere este §3º, o retorno do membro à mesma área da Diretoria Executiva só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a um prazo de gestão.

§4º Além dos requisitos previstos nos artigos 11 e 13 deste Estatuto, é condição para o exercício de cargos na Diretoria Executiva do Banco ser graduado em curso superior e ter exercido nos últimos 5 (cinco) anos, por pelo menos 2 (dois) anos, cargo de direção ou gestão superior em:

I. sociedade empresária integrante do Sistema Financeiro Nacional; ou

II. sociedade empresária cujas atividades sejam reguladas ou fiscalizadas pelo Banco Central do Brasil, pela Comissão de Valores Mobiliários ou pela Superintendência de Seguros Privados; ou

III. entidades ligadas ao Banco do Brasil S.A., compreendendo suas controladas e coligadas, direta ou indiretamente, administradas, patrocinadas e fundações; ou

IV. sociedade empresária, em atividades que guardem afinidade com as atribuições do cargo para o qual se deu a indicação; ou

V. órgão ou entidade da administração pública cujas atividades guardem afinidade com as atribuições do cargo para o qual se deu a indicação.

§5º Para as hipóteses objeto dos incisos I, II e IV do §4º deste artigo, a sociedade empresária deverá apresentar capital social igual ou superior a 1% (um por cento) do capital social do Banco do Brasil S.A.

§6º Ressalvam-se em relação às condições previstas nos incisos I a V do §4º deste artigo os:

I. membros da Diretoria Executiva em exercício no Banco; ou

II. ex-administradores que tenham exercido por mais de 5 (cinco) anos cargo de diretor estatutário ou de sócio-gerente em outras instituições do Sistema Financeiro Nacional, observado o que dispõe o §5º deste artigo.

§7º Após o término da gestão, os ex-membros da Diretoria Executiva ficam impedidos, por um período de 6 (seis) meses, contados do término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares, de:

I. exercer atividades ou prestar qualquer serviço a sociedades ou entidades concorrentes das sociedades integrantes do Conglomerado Banco do Brasil;

II. aceitar cargo de administrador ou conselheiro, ou estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica com a qual tenham mantido relacionamento oficial direto e relevante nos 6 (seis) meses

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2116164 em 27/06/2023 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2300131850 27/06/2023. Autenticação: F3DC9C958BFF4E63CAF8FB7BA66E88608EB483D6. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/075.914-9 e o código de segurança HtIN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MACIEL DA CRUZ BIANCHINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/06/2024 às 14:28 , sob o número W1RJ24700176393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código L9WYYX3Y.

anteriores ao término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares; e

III. patrocinar, direta ou indiretamente, interesse de pessoa física ou jurídica, perante órgão ou entidade da Administração Pública Federal com que tenha tido relacionamento oficial direto e relevante nos 6 (seis) meses anteriores ao término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares.

§8º Durante o período de impedimento de que trata o §7º deste artigo, os ex-membros da Diretoria Executiva fazem jus à remuneração compensatória equivalente à da função que ocupavam nesse órgão, observado o disposto no §9º deste artigo.

§9º Não terão direito à remuneração compensatória de que trata o §8º deste artigo os ex-membros do Conselho Diretor não oriundos do quadro de empregados do Banco que, respeitado o §7º deste artigo, optarem pelo retorno, antes do término do período de impedimento, ao desempenho da função ou cargo, efetivo ou superior, que, anteriormente à sua investidura, ocupavam na administração pública ou privada.

§10 Finda a gestão, os ex-membros da Diretoria Executiva oriundos do quadro de funcionários do Banco sujeitam-se às normas internas aplicáveis a todos os empregados, observado o disposto no §8º deste artigo.

§11 Salvo dispensa do Conselho de Administração, na forma do §13, o descumprimento da obrigação de que trata o §7º implica, além da perda da remuneração compensatória prevista no §8º, a devolução do valor já recebido a esse título e o pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o total da remuneração compensatória que seria devida no período, sem prejuízo do ressarcimento das perdas e danos a que eventualmente der causa.

§12 A configuração da situação de impedimento dependerá de prévia manifestação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República.

§13 O Conselho de Administração pode, a requerimento do ex-membro da Diretoria Executiva, dispensá-lo do cumprimento da obrigação prevista no §7º, sem prejuízo das demais obrigações legais a que esteja sujeito. Nessa hipótese, não é devido o pagamento da remuneração compensatória a que alude o §8º, a partir da data em que o requerimento for recebido.

Vedações

Art. 25. A investidura em cargo da Diretoria Executiva requer dedicação integral, sendo vedado a qualquer de seus membros, sob pena de perda do cargo, o exercício de atividades em outras sociedades com fim lucrativo, salvo:

I. em sociedades subsidiárias ou controladas do Banco, ou em sociedades das quais este participe, direta ou indiretamente, observado o §1º deste artigo; ou

II. em outras sociedades, por designação do Presidente da República, ou por autorização prévia e expressa do Conselho de Administração.

§1º É vedado, ainda, a qualquer membro da Diretoria Executiva, o exercício de atividade em instituição ou empresa ligada ao Banco que tenha por objeto a administração de recursos de terceiros, exceto na qualidade de membro de Conselho de Administração.

§2º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, consideram-se ligadas ao Banco as instituições ou empresas assim definidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Vacância e substituições

Art. 26. Sem prejuízo de outras autorizações cabíveis, nos termos da legislação aplicável, serão concedidos afastamentos de até 30 (trinta) dias:

I. aos Vice-Presidentes e Diretores, pelo Presidente do Banco; e

II. ao Presidente do Banco, pelo Conselho de Administração.

§1º As atribuições individuais do Presidente do Banco serão exercidas, durante seus afastamentos:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2116164 em 27/06/2023 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2300131850 27/06/2023. Autenticação: F3DC9C958BFF4E63CAF8FB7BA66E88608EB483D6. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/075.914-9 e o código de segurança HtIN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MACIEL DA CRUZ BIANCHINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/06/2024 às 14:28 , sob o número W1RJ24700176393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código L9WYYX3Y.

I. de até 30 (trinta) dias consecutivos, por um dos Vice-Presidentes por ele designado; e

II. superiores a 30 (trinta) dias consecutivos, por quem, na forma da lei, for nomeado interinamente pelo Presidente da República.

§2º No caso de vacância, o cargo de Presidente será ocupado, até a posse do seu sucessor, por Vice-Presidente indicado pelo Conselho de Administração.

§3º As atribuições individuais dos Vice-Presidentes e dos Diretores serão exercidas em caráter temporário por outro Vice-Presidente ou Diretor, respectivamente, nos casos de afastamentos, bem como no caso de vacância, mediante designação do Presidente.

§4º A temporariedade de que trata o §3º deste artigo será exercida até a data de retorno do membro da Diretoria Executiva ausente, nos casos de afastamentos, ou até a eleição de novo membro pelo Conselho de Administração nos casos de vacância.

§5º Nas hipóteses previstas nos §§1º a 4º deste artigo, o Vice-Presidente ou Diretor acumulará suas funções com as do Presidente, do Vice-Presidente ou do Diretor, conforme for designado, sem acréscimo de remuneração.

§6º O acúmulo de funções pelo Vice-Presidente ou Diretor não implica acúmulo do direito de voto nas decisões dos órgãos colegiados de que participe.

Representação e constituição de mandatários

Art. 27. A representação judicial e extrajudicial e a constituição de mandatários do Banco competem, isoladamente, ao Presidente ou a qualquer dos Vice-Presidentes e, nos limites de suas atribuições e poderes, aos Diretores. A outorga de mandato judicial compete ao Presidente, aos Vice-Presidentes e ao Diretor Jurídico.

§1º Os instrumentos de mandato devem especificar os atos ou as operações que poderão ser praticados e a duração do mandato, podendo ser outorgados, isoladamente, por qualquer membro da Diretoria Executiva, observada a hipótese do §2º do artigo 29 deste Estatuto. O mandato judicial poderá ser por prazo indeterminado.

§2º Os instrumentos de mandato serão válidos ainda que o seu signatário deixe de integrar a Diretoria Executiva do Banco, salvo se o mandato for expressamente revogado.

Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 28. Cabe à Diretoria Executiva cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas e do Conselho de Administração e exercer as atribuições que lhe forem definidas por esse Conselho, observando os princípios de boa técnica bancária e de boas práticas de governança corporativa, e, também, o disposto na Lei nº 6.404/1976, Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis e em seu Regimento Interno.

Competências do Conselho Diretor

Art. 29. São competências do Conselho Diretor:

I. submeter ao Conselho de Administração as propostas à sua deliberação, em especial sobre as matérias relacionadas nos incisos I, II, XII e XIII do artigo 21 deste Estatuto;

II. fazer executar as Políticas, a Estratégia Corporativa, o Plano de Investimentos, o Plano Diretor e o Orçamento Geral do Banco;

III. aprovar e fazer executar o Acordo de Trabalho;

IV. aprovar e fazer executar a alocação de recursos para atividades operacionais e para investimentos;

V. autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais, a prestação de garantias a obrigações de terceiros, a renúncia de direitos, a transação e o abatimento negocial, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;

VI. decidir sobre os planos de cargos, salários, vantagens e benefícios e aprovar o Regulamento de Pessoal do Banco, observada a legislação vigente;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2116164 em 27/06/2023 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2300131850 27/06/2023. Autenticação: F3DC9C958BFF4E63CAF8FB7BA66E88608EB483D6. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/075.914-9 e o código de segurança HtIN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MACIEL DA CRUZ BIANCHINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/06/2024 às 14:28 , sob o número W1RJ24700176393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código L9WYYX3Y.

VII. distribuir e aplicar os lucros apurados, na forma da deliberação da Assembleia Geral de Acionistas ou do Conselho de Administração, observada a legislação vigente;

VIII. decidir sobre a criação, instalação e supressão de sucursais, filiais ou agências, escritórios, dependências e outros pontos de atendimento no País e no exterior, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;

IX. aprovar o seu Regimento Interno e o da Diretoria Executiva;

X. decidir sobre a organização interna do Banco, a estrutura administrativa das diretorias e das demais unidades e a criação, extinção e funcionamento de comitês no âmbito da Diretoria Executiva;

XI. fixar as atribuições e alçadas dos comitês e das unidades administrativas, dos órgãos regionais, das redes de distribuição e dos demais órgãos da estrutura interna, bem como dos empregados do Banco, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;

XII. autorizar, verificada previamente a segurança e a adequada remuneração em cada caso, a concessão de créditos a entidades assistenciais e a empresas de comunicação, bem como o financiamento de obras de utilidade pública, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;

XIII. decidir sobre a concessão, a fundações criadas pelo Banco, de contribuições para a consecução de seus objetivos sociais, limitadas, em cada exercício, a 5% (cinco por cento) do resultado operacional;

XIV. aprovar os critérios de seleção e a indicação de conselheiros, diretores e membros de comitês, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, para integrarem os conselhos, as diretorias e os comitês de empresas e instituições das quais o Banco, suas subsidiárias, controladas ou coligadas participem ou tenham direito de indicar representante; e

XV. decidir sobre situações não compreendidas nas atribuições de outro órgão de administração e sobre casos extraordinários, no âmbito de sua competência.

§1º As decisões do Conselho Diretor obrigam toda a Diretoria Executiva.

§2º As outorgas de poderes previstas nos incisos V, VIII, X e XI deste artigo, quando destinadas a produzir efeitos perante terceiros, serão formalizadas por meio de instrumento de mandato assinado pelo Presidente e 1 (um) Vice-Presidente ou por 2 (dois) Vice-Presidentes.

Atribuições individuais dos membros da Diretoria Executiva

Art. 30. Cabe a cada um dos membros da Diretoria Executiva cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas e do Conselho de Administração, as decisões colegiadas do Conselho Diretor e os direcionamentos da Diretoria Executiva, bem como avaliar as recomendações do Conselho Fiscal, observando os princípios de boa técnica bancária e de boas práticas de governança corporativa, e, também, o disposto na Lei nº 6.404/1976, Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis e em seu Regimento Interno. Além disso, são atribuições:

I. do Presidente:

a) convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva e supervisionar a sua atuação;

b) propor, ao Conselho de Administração, o número de membros da Diretoria Executiva, indicando-lhe, para eleição, os nomes dos Vice-Presidentes e dos Diretores;

c) propor ao Conselho de Administração as atribuições dos Vice-Presidentes e dos Diretores, bem como eventual remanejamento;

d) supervisionar e coordenar a atuação dos Vice-Presidentes, dos Diretores e titulares de unidades que estiverem sob sua supervisão direta;

e) nomear, remover, ceder, promover, comissionar, punir e demitir empregados, podendo outorgar esses poderes com limitação expressa;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2116164 em 27/06/2023 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2300131850 27/06/2023. Autenticação: F3DC9C958BFF4E63CAF8FB7BA66E88608EB483D6. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/075.914-9 e o código de segurança HtIN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MACIEL DA CRUZ BIANCHINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/06/2024 às 14:28 , sob o número W1RJ24700176393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código L9WYYX3Y.

f) indicar, dentre os Vice-Presidentes, coordenador com a finalidade de convocar e presidir, em suas ausências ou impedimentos, as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva;

g) autorizar afastamentos de até 30 dias aos Vice-Presidentes e Diretores, bem como definir o responsável pelo exercício temporário das atribuições do membro afastado, podendo outorgar esses poderes com limitação expressa.

II. de cada Vice-Presidente:

a) administrar, supervisionar e coordenar as áreas que lhe forem atribuídas e a atuação dos Diretores e dos titulares das unidades que estiverem sob sua supervisão direta;

b) coordenar as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva, quando designado pelo Presidente.

III. de cada Diretor:

a) administrar, supervisionar e coordenar as atividades da diretoria e unidades sob sua responsabilidade;

b) prestar assessoria aos trabalhos do Conselho Diretor no âmbito das respectivas atribuições; e

c) executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo membro do Conselho Diretor ao qual estiver vinculado.

§1º O Coordenador designado pelo Presidente para convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva não proferirá voto de qualidade no exercício dessa função.

Funcionamento

Art. 31. O funcionamento da Diretoria Executiva e do Conselho Diretor será disciplinado por meio dos seus Regimentos Internos, observado o disposto neste artigo.

§1º A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente do Banco ou pelo Coordenador por este designado.

§2º O Conselho Diretor:

I. é órgão de deliberação colegiada, devendo reunir-se, ordinariamente, pelo menos 2 (duas) vezes por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pelo Coordenador por este designado, sendo necessária, em qualquer caso, a presença de, no mínimo, a maioria de seus membros;

II. as deliberações exigem, no mínimo, aprovação da maioria dos membros presentes; em caso de empate, prevalecerá o voto do Presidente; e

III. uma vez tomada a decisão, cabe aos membros do Conselho Diretor a adoção das providências para sua implementação.

§3º O Conselho Diretor será assessorado por 1 (uma) Secretaria Executiva, cabendo ao Presidente designar o seu titular.

§4º Nas reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva, anteriormente à deliberação, o membro que não seja independente em relação à matéria em discussão deve manifestar seu conflito de interesses ou interesse particular, retirando-se da reunião.

§5º Caso o estabelecido no parágrafo anterior não seja observado, qualquer outra pessoa presente à reunião poderá manifestar o conflito, caso dele tenha ciência, devendo o Conselho Diretor ou a Diretoria Executiva, conforme o caso, deliberar sobre o conflito conforme seu Regimento Interno e a legislação aplicável.

Seção IV - Segregação de funções

Art. 32. Os órgãos de administração devem, no âmbito das respectivas atribuições, observar as seguintes regras de segregação de funções:

I. as diretorias ou unidades responsáveis por funções relativas à gestão de riscos e controles internos

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2116164 em 27/06/2023 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2300131850 27/06/2023. Autenticação: F3DC9C958BFF4E63CAF8FB7BA66E88608EB483D6. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/075.914-9 e o código de segurança HtIN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MACIEL DA CRUZ BIANCHINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/06/2024 às 14:28 , sob o número W1RJ24700176393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código L9WYYX3Y.

não podem ficar sob a supervisão direta de Vice-Presidente a que estiverem vinculadas diretorias ou unidades responsáveis por atividades negociais.

II. as diretorias ou unidades responsáveis pelas atividades de análise de risco de crédito não podem ficar sob a supervisão direta de Vice-Presidente a que estiverem vinculadas diretorias ou unidades responsáveis por atividades de concessão de créditos ou de garantias, exceto nos casos de recuperação de créditos; e

III. os Vice-Presidentes, Diretores ou quaisquer responsáveis pela administração de recursos próprios do Banco não podem administrar recursos de terceiros.

Seção V - Comitês vinculados ao Conselho de Administração

Comitê de Auditoria

Art. 33. O Comitê de Auditoria, com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos na Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis e no seu Regimento Interno, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, em sua maioria independentes, e com mandato de 3 (três) anos não coincidente para cada membro.

§1º É permitida 1 (uma) única reeleição, observadas as seguintes condições:

I. até 1/3 (um terço) dos membros do Comitê de Auditoria poderá ser reeleito para o mandato de 3 (três) anos;

II. os demais membros do Comitê de Auditoria poderão ser reeleitos para o mandato de 2 (dois) anos.

§2º Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos pelo Conselho de Administração e obedecerão às condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto neste Estatuto e em seu Regimento Interno, e, adicionalmente, aos seguintes critérios:

I. ao menos 1 (um) membro será escolhido dentre os indicados pelos Conselheiros de Administração eleitos pelos acionistas minoritários;

II. os demais membros serão escolhidos pelos Conselheiros de Administração indicados pela União;

III. pelo menos 1 (um) membro deverá possuir comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade societária e auditoria;

IV. pelo menos 1 (um) membro será um Conselheiro de Administração Independente, assim definido no artigo 18, §7º, inc. I, deste Estatuto.

§3º O mesmo membro pode acumular as características referidas nos incisos III e IV do §2º deste artigo.

§4º O membro do Comitê de Auditoria somente poderá voltar a integrar tal órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do final de seu mandato anterior, observado o disposto no §1º deste artigo.

§5º É indelegável a função de membro do Comitê de Auditoria.

§6º Perderá o cargo o membro do Comitê de Auditoria que deixar de comparecer, com ou sem justificativa, a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 4 (quatro) reuniões alternadas durante o período de 12 (doze) meses, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, e, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração.

§7º O Comitê de Auditoria é um órgão de caráter permanente, ao qual compete assessorar o Conselho de Administração no que concerne ao exercício de suas funções de auditoria e fiscalização.

§8º Cabe ao Comitê de Auditoria supervisionar permanentemente as atividades e avaliar os trabalhos da auditoria independente, bem como exercer suas atribuições e responsabilidades junto às sociedades controladas que adotarem o regime de Comitê de Auditoria único.

§9º Cabe, ainda, ao Comitê de Auditoria acompanhar e avaliar as atividades de auditoria interna, avaliar e monitorar, em cooperação com o Comitê de Riscos e de Capital, as exposições de risco do Banco, acompanhar as práticas contábeis e de transparência das informações, bem como assessorar o Conselho de Administração nas deliberações sobre as matérias de sua competência, notadamente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2116164 em 27/06/2023 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2300131850 27/06/2023. Autenticação: F3DC9C958BFF4E63CAF8FB7BA66E88608EB483D6. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/075.914-9 e o código de segurança HtIN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MACIEL DA CRUZ BIANCHINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/06/2024 às 14:28 , sob o número W1RJ24700176393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código L9WYYX3Y.

aquelas relacionadas com a fiscalização da gestão do Banco e a rigorosa observância dos princípios e regras de conformidade, responsabilização corporativa e governança.

§10 O funcionamento do Comitê de Auditoria será regulado por meio do seu Regimento Interno, observado que:

I. reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente com o Conselho Diretor, com a Auditoria Interna e com a Auditoria Independente, em conjunto ou separadamente, a seu critério; e com o Conselho de Administração ou Conselho Fiscal, sempre que por estes solicitado, com vistas a discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências, e de modo que as informações contábeis sejam sempre apreciadas antes de sua divulgação;

II. o Comitê de Auditoria deverá realizar, no mínimo, 4 (quatro) reuniões mensais, podendo convidar para participar, sem direito a voto:

a) membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Riscos e de Capital;

b) o titular e outros representantes da Auditoria Interna; e

c) quaisquer membros da Diretoria Executiva ou empregados do Banco.

§11 A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria, a ser definida pela Assembleia Geral de Acionistas, será compatível com o plano de trabalho aprovado pelo Conselho de Administração, observado que:

I. a remuneração dos membros do Comitê não será superior ao honorário médio percebido pelos Diretores;

II. no caso de servidores públicos, a sua remuneração pela participação no Comitê de Auditoria ficará sujeita às disposições estabelecidas na legislação e regulamento pertinentes;

III. os integrantes do Comitê de Auditoria que também forem membros do Conselho de Administração, deverão receber remuneração apenas do Comitê de Auditoria.

§12 Ao término do mandato, os ex-membros do Comitê de Auditoria sujeitam-se ao impedimento previsto no §7º do artigo 24 deste Estatuto, observados, no que couber, os §§8º a 13 do mesmo artigo.

§13 O Comitê de Auditoria disporá de meios para receber denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas ao Banco, em matérias relacionadas ao escopo de suas atividades, conforme vier a ser estabelecido em instrumento adequado.

§14 Os membros do Comitê de Auditoria serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade

Art. 34. O Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade, com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos na Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas e regulamentos aplicáveis e no seu Regimento Interno, será formado por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitidas no máximo 3 (três) reconduções, nos termos das normas vigentes.

§1º Os membros do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade serão eleitos pelo Conselho de Administração, obedecendo as condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto neste Estatuto e em seu Regimento Interno.

§2º Pelo menos um dos integrantes do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade não deverá ser membro do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva.

§3º Os integrantes do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade deverão possuir a qualificação e a experiência necessárias para avaliar de forma independente as políticas de: gestão de pessoas; remuneração de administradores; e indicação e sucessão.

§4º Perderá o cargo o membro do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade que deixar de comparecer, com ou sem justificativa, a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) reuniões alternadas durante o período de 12 (doze) meses, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, e, a

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2116164 em 27/06/2023 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2300131850 27/06/2023. Autenticação: F3DC9C958BFF4E63CAF8FB7BA66E88608EB483D6. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/075.914-9 e o código de segurança HtIN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MACIEL DA CRUZ BIANCHINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/06/2024 às 14:28 , sob o número W1RJ24700176393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código L9WYYX3Y.

qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração.

§5º Os membros somente poderão voltar a integrar o Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade depois de decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do final do seu mandato anterior.

§6º São atribuições do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade, além de outras previstas na legislação própria:

I. avaliar políticas e práticas de gestão de pessoas do Banco;

II. assessorar o Conselho de Administração no estabelecimento da Política de Gestão de Pessoas, da Política de Remuneração de Administradores e da Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco do Brasil;

III. exercer suas atribuições e responsabilidades relacionadas à remuneração de administradores junto às sociedades controladas pelo Banco do Brasil que adotarem o regime de Comitê de Remuneração único.

IV. opinar, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores, dos membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração e Conselheiros Fiscais, sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições;

V. verificar a conformidade dos processos de indicação e avaliação dos administradores, dos membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, dos Conselheiros Fiscais, do Auditor Geral e do Ouvidor.

§7º O funcionamento do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade será regulado por meio de Regimento Interno aprovado pelo Conselho de Administração, observado que o Comitê reunir-se-á:

I. no mínimo semestralmente para avaliar e propor ao Conselho de Administração a remuneração fixa e variável dos administradores do Banco e de suas controladas que adotarem o regime de Comitê de Remuneração único;

II. nos 3 (três) primeiros meses do ano para avaliar e propor o montante global anual de remuneração a ser fixado para os membros dos órgãos de administração, a ser submetido às Assembleias Gerais de Acionistas do Banco e das sociedades que adotarem o regime de Comitê de Remuneração único;

III. por convocação do coordenador, para opinar sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações dos indicados para cargos nos órgãos de administração, no Conselho Fiscal, nos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, de Auditor Geral e de Ouvidor;

IV. por convocação do coordenador, sempre que julgado necessário por qualquer um de seus membros ou por solicitação do Conselho de Administração do Banco.

§8º Os membros do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade que também forem integrantes de outros comitês de assessoramento ao CA, empregados do Banco ou membros da Diretoria Executiva ou do Conselho de Administração, não receberão remuneração adicional.

§9º Os membros do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

Comitê de Riscos e de Capital

Art. 35. O Comitê de Riscos e de Capital, com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos nas normas e regulamentos aplicáveis e no seu Regimento Interno, será formado por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, com mandato de 2 (dois) anos, admitidas até 3 (três) reconduções consecutivas, nos termos das normas vigentes.

§1º Os membros do Comitê de Riscos e de Capital serão eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, obedecendo as condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto neste Estatuto e em seu Regimento Interno.

§2º São atribuições do Comitê de Riscos e de Capital, além de outras previstas na legislação aplicável e no seu Regimento Interno:

I. assessorar o Conselho de Administração na gestão de riscos e de capital; e

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2116164 em 27/06/2023 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2300131850 27/06/2023. Autenticação: F3DC9C958BFF4E63CAF8FB7BA66E88608EB483D6. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/075.914-9 e o código de segurança HtIN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MACIEL DA CRUZ BIANCHINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/06/2024 às 14:28 , sob o número W1RJ24700176393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código L9WYYX3Y.

II. avaliar e reportar ao Conselho de Administração relatórios que tratem de processos de gestão de riscos e de capital.

§3º Os membros do Comitê de Riscos e de Capital serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

§4º Ao término do mandato, os ex-membros do Comitê de Riscos e de Capital sujeitam-se aos mesmos impedimentos previstos para a Diretoria Executiva no §7º do artigo 24 do Estatuto Social, observados, no que couber, os §§8º a 13 do mesmo artigo.

§5º Os membros do Comitê de Riscos e de Capital que forem empregados do Banco ou membros da Diretoria Executiva não receberão remuneração adicional.

§6º Os membros do Comitê de Riscos e de Capital que forem apenas membros do Conselho de Administração ou de outro comitê de assessoramento ao CA deverão optar pela remuneração relativa a somente um dos cargos.

Comitê de Tecnologia e Inovação

Art. 36. O Comitê de Tecnologia e Inovação, com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos nas normas e regulamentos aplicáveis e no seu Regimento Interno, será formado por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, não remunerados, com mandato de 2 (dois) anos, admitidas até 3 (três) reconduções consecutivas, nos termos das normas vigentes.

§1º Os membros do Comitê de Tecnologia e Inovação serão eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, obedecendo as condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto neste Estatuto e em seu Regimento Interno.

§2º São atribuições do Comitê de Tecnologia e Inovação, além de outras previstas na legislação aplicável e no seu Regimento Interno:

I. avaliar cenários, tendências tecnológicas e novos modelos de negócios, bem como seus impactos sobre o comportamento do consumidor e sobre os negócios do Banco do Brasil;

II. apoiar o Conselho de Administração nas discussões sobre as estratégias de tecnologia e inovação e emitir pareceres e recomendações para subsidiar as decisões daquele Conselho;

III. avaliar projetos, iniciativas e propostas de investimentos em tecnologia e inovação, emitindo recomendações ao Conselho de Administração; e

IV. monitorar a performance de indicadores e ações estratégicas relacionadas a iniciativas de tecnologia e inovação.

§3º Os membros do Comitê de Tecnologia e Inovação serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

Comitê de Sustentabilidade Empresarial

Art. 37. O Comitê de Sustentabilidade Empresarial, com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos nas normas e regulamentos aplicáveis e no seu Regimento Interno, será formado por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, não remunerados, com mandato de 2 (dois) anos, admitidas até 3 (três) reconduções consecutivas.

§1º Os membros do Comitê Sustentabilidade Empresarial serão eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, obedecendo as condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto neste Estatuto e em seu Regimento Interno.

§2º São atribuições do Comitê de Sustentabilidade Empresarial, além de outras previstas no seu Regimento Interno:

I. assessorar o Conselho de Administração na incorporação da sustentabilidade na estratégia dos negócios e nas práticas administrativas da empresa e monitorar a sua evolução;

II. propor e acompanhar a execução de iniciativas que melhorem o desempenho socioambiental do Banco; e

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2116164 em 27/06/2023 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2300131850 27/06/2023. Autenticação: F3DC9C958BFF4E63CAF8FB7BA66E88608EB483D6. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/075.914-9 e o código de segurança HtIN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MACIEL DA CRUZ BIANCHINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/06/2024 às 14:28 , sob o número W1RJ24700176393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código L9WYYX3Y.

III. avaliar e acompanhar o desempenho sustentável do Banco e a efetividade das ações previstas no Plano de Sustentabilidade do Banco do Brasil.

§3º Os membros do Comitê de Sustentabilidade Empresarial serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

Seção VI - Auditoria Interna

Art. 38. O Banco disporá de uma Auditoria Interna, vinculada ao Conselho de Administração e responsável por aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo das demonstrações financeiras, observadas, ainda, demais competências impostas pela Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador e demais normas aplicáveis.

§1º O titular da Auditoria Interna, escolhido dentre empregados da ativa do Banco, será nomeado e dispensado pelo Conselho de Administração, observadas as disposições do artigo 22, §3º, I, deste Estatuto, obedecendo as condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco e na legislação aplicável.

§2º O titular da Auditoria Interna terá mandato de 3 (três) anos, prorrogável por igual período. Finda a prorrogação, o Conselho de Administração poderá, mediante decisão fundamentada, estendê-la por mais 365 dias.

Seção VII - Ouvidoria

Art. 39. O Banco disporá de uma Ouvidoria que terá a finalidade de atender em última instância as demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário do Banco do Brasil, e de atuar como canal de comunicação com estes clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos por meio de registro de demandas.

§1º Além de outras previstas na legislação, constituem atribuições da Ouvidoria:

I. atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;

II. prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta;

III. encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto;

IV. propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento dos procedimentos e rotinas da instituição e mantê-lo informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los.

§2º A atuação da Ouvidoria será pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, sendo dotada de condições adequadas para o seu efetivo funcionamento.

§3º A Ouvidoria terá assegurado o acesso às informações necessárias para sua atuação, podendo, para tanto, requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades, observada a legislação relativa ao sigilo bancário.

§4º O Ouvidor será empregado da ativa do Banco, detentor de função compatível com as atribuições da Ouvidoria, sendo nomeado e destituído, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, obedecendo as condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto neste Estatuto.

§5º O titular da Ouvidoria terá mandato de 36 (trinta e seis) meses, prorrogável por igual período. Finda a prorrogação, o Conselho de Administração poderá, mediante decisão fundamentada, estendê-la por mais 12 (doze) meses.

§6º O empregado nomeado para o exercício das funções de Ouvidor deverá ter aptidão em temas

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2116164 em 27/06/2023 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2300131850 27/06/2023. Autenticação: F3DC9C958BFF4E63CAF8FB7BA66E88608EB483D6. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/075.914-9 e o código de segurança HtIN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MACIEL DA CRUZ BIANCHINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/06/2024 às 14:28 , sob o número W1RJ24700176393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código L9WYYX3Y.

relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos.

§7º Constituem motivos para a destituição do Ouvidor:

I. perda do vínculo funcional com a instituição ou alteração do regime de trabalho previsto no §4º deste artigo;

II. prática de atos que extrapolem sua competência, nos termos estabelecidos por este artigo;

III. conduta ética incompatível com a dignidade da função;

IV. outras práticas e condutas desabonadoras que justifiquem a destituição.

§8º No procedimento de destituição a que se referem os incisos II, III e IV do parágrafo anterior será assegurado o contraditório e o direito à ampla defesa.

§9º O empregado nomeado para o exercício das atribuições de Ouvidor não perceberá outra remuneração além daquela prevista para a comissão que originalmente ocupa.

§10 O Diretor responsável pela Ouvidoria deverá elaborar e encaminhar à Auditoria Interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, nas datas base de 30 de junho e 31 de dezembro, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

Seção VIII - Gestão de Riscos e Controles Internos

Art. 40. O Banco disporá de áreas dedicadas à gestão de riscos e aos controles internos, com liderança de Vice-Presidente estatutário e independência de atuação, segundo mecanismos estabelecidos no artigo 32 deste Estatuto, e vinculação ao Presidente do Banco.

§1º São atribuições da área responsável pela gestão de riscos, além de outras previstas na legislação própria e nas instruções normativas do Banco: identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos a que estão sujeitos os negócios e processos do Banco, bem como aprimorar a gestão dos riscos.

§2º São atribuições da área responsável pelos controles internos, além de outras previstas na legislação própria e nas instruções normativas do Banco, a avaliação e o monitoramento da eficácia dos controles internos e do estado de conformidade corporativo.

§3º A área responsável pelo processo de controles internos deverá se reportar diretamente ao Conselho de Administração em situações em que se suspeite do envolvimento de integrante da Diretoria Executiva em irregularidades ou quando um membro se furtar à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação de irregularidade a ele relatada.

Capítulo VI - Conselho Fiscal

Composição

Art. 41. O Conselho Fiscal, com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos na Lei nº 6.404/1976, Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas e regulamentos aplicáveis e no seu Regimento Interno, funcionará de modo permanente e será constituído por 5 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um prazo de atuação de 2 (dois) anos, sendo permitidas até 2 (duas) reconduções consecutivas. Fica assegurada aos acionistas minoritários a eleição de 2 (dois) membros.

§1º Podem ser membros do Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, com formação acadêmica compatível com o exercício da função e que tenham exercido, por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de direção ou assessoramento na administração pública, de conselheiro fiscal ou de administrador de empresa, observando-se, ainda, o disposto na Lei nº 6.404/1976, na Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, nas demais normas aplicáveis e na Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco.

§2º Os representantes da União no Conselho Fiscal serão indicados pelo Ministro de Estado da Economia, dentre os quais um representante do Tesouro Nacional, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a Administração Pública Federal.

§3º A remuneração dos conselheiros fiscais será fixada pela Assembleia Geral de Acionistas que os

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2116164 em 27/06/2023 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2300131850 27/06/2023. Autenticação: F3DC9C958BFF4E63CAF8FB7BA66E88608EB483D6. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/075.914-9 e o código de segurança HtIN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MACIEL DA CRUZ BIANCHINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/06/2024 às 14:28 , sob o número W1RJ24700176393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código L9WYYX3Y.

eleger.

§4º Além das pessoas a que se refere o artigo 13 deste Estatuto, não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal membros dos órgãos de administração e empregados do Banco, ou de sociedade por este controlada, e o cônjuge ou parente, até o terceiro grau, de administrador do Banco.

§5º Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a data da respectiva eleição pela Assembleia Geral de Acionistas.

§6º O termo de posse mencionado no §5º deste artigo contemplará sujeição à cláusula arbitral referida no artigo 55 deste Estatuto, em conformidade com o Regulamento do Novo Mercado da B3.

§7º Atingido o prazo máximo a que se refere o *caput*, o retorno de membro do Conselho Fiscal só poderá ser efetuado após decorrido período equivalente a um prazo de atuação.

§8º Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos em suas ausências ou impedimentos eventuais pelos respectivos suplentes até a posse do novo titular.

§9º Na hipótese de vacância, o Presidente do Conselho Fiscal convocará o respectivo suplente, que o substituirá até a eleição do novo titular pela Assembleia Geral de Acionistas.

Funcionamento

Art. 42. Observadas as disposições deste Estatuto, o Conselho Fiscal, por voto favorável de, no mínimo, quatro de seus membros, elegerá o seu Presidente e aprovará o seu Regimento Interno.

§1º O Conselho Fiscal reunir-se-á em sessão ordinária, 1 (uma) vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que julgado necessário por qualquer de seus membros ou por proposição da Administração do Banco.

§2º Perderá o cargo, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o membro do Conselho Fiscal que deixar de comparecer, sem justificativa, a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 4 (quatro) reuniões ordinárias alternadas durante o prazo de atuação.

§3º Exceto nas hipóteses previstas no *caput* deste artigo, a aprovação das matérias submetidas à deliberação do Conselho Fiscal exige voto favorável de, no mínimo, 3 (três) de seus membros.

§4º Nas reuniões do Conselho Fiscal, anteriormente à deliberação, o membro que não seja independente em relação à matéria em discussão deve manifestar seu conflito de interesses ou interesse particular, retirando-se da reunião.

§5º Caso o estabelecido no parágrafo anterior não seja observado, qualquer outra pessoa presente à reunião poderá manifestar o conflito, caso dele tenha ciência, devendo o Conselho Fiscal, conforme o caso, deliberar sobre o conflito conforme seu Regimento Interno e a legislação aplicável.

Art. 43. Os Conselheiros Fiscais assistirão às reuniões do Conselho de Administração em que se deliberar sobre os assuntos em que devam opinar.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal far-se-á representar por, pelo menos, um de seus membros nas reuniões da Assembleia Geral de Acionistas e responderá aos pedidos de informação formulados pelos acionistas.

Dever de informar e outras obrigações

Art. 44. Os membros do Conselho Fiscal acionistas do Banco devem observar, também, os deveres previstos no art. 17 deste Estatuto.

Capítulo VII - Exercício social, lucro, reservas e dividendos

Exercício social

Art. 45. O exercício social coincidirá com o ano civil, com término no dia 31 de dezembro de cada ano.

Demonstrações financeiras

Art. 46. Serão levantadas demonstrações financeiras ao final de cada semestre e, facultativamente, balanços intermediários em qualquer data, inclusive para pagamento de dividendos, observadas as

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2116164 em 27/06/2023 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2300131850 27/06/2023. Autenticação: F3DC9C958BFF4E63CAF8FB7BA66E88608EB483D6. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/075.914-9 e o código de segurança HtIN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MACIEL DA CRUZ BIANCHINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/06/2024 às 14:28 , sob o número W1RJ24700176393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código L9WYYX3Y.

prescrições legais.

§1º As demonstrações financeiras trimestrais, semestrais e anuais, além dos requisitos legais e regulamentares, devem conter:

I. balanço patrimonial consolidado, demonstrações do resultado consolidado e dos fluxos de caixa;

II. demonstração do valor adicionado;

III. comentários acerca do desempenho consolidado;

IV. posição acionária de todo aquele que detiver, direta ou indiretamente, mais de 5% (cinco por cento) do capital social do Banco;

V. quantidade e características dos valores mobiliários de emissão do Banco de que o acionista controlador, os administradores e os membros do Conselho Fiscal sejam titulares, direta ou indiretamente;

VI. evolução da participação das pessoas referidas no inciso anterior, em relação aos respectivos valores mobiliários, nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores; e

VII. quantidade de ações em circulação e o seu percentual em relação ao total emitido.

§2º Nas demonstrações financeiras do exercício, serão apresentados, também, indicadores e informações sobre o desempenho socioambiental do Banco.

Art. 47. As demonstrações financeiras trimestrais, semestrais e anuais serão também elaboradas em inglês, sendo que pelo menos as demonstrações financeiras anuais serão também elaboradas de acordo com os padrões internacionais de contabilidade.

Destinação do lucro

Art. 48. Após a absorção de eventuais prejuízos acumulados e deduzida a provisão para pagamento do imposto de renda, do resultado de cada semestre serão apartadas verbas que, observados os limites e condições exigidos na legislação e demais normas aplicáveis, terão, pela ordem, a seguinte destinação:

I. constituição de Reserva Legal;

II. constituição, se for o caso, de Reserva de Contingência e de Reservas de Lucros a Realizar;

III. pagamento de dividendos, observado o disposto nos artigos 49 e 50 deste Estatuto;

IV. do saldo apurado após as destinações anteriores:

a) constituição das seguintes Reservas Estatutárias:

1. Reserva para Margem Operacional, com a finalidade de garantir margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da sociedade, constituída pela parcela de até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido, até o limite de 80% (oitenta por cento) do capital social;

2. Reserva para Equalização de Remuneração do Capital, com a finalidade de assegurar recursos para o pagamento de remuneração do capital, constituída pela parcela de até 50% (cinquenta por cento) do saldo do lucro líquido, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital;

b) demais reservas e retenção de lucros previstas na legislação.

Parágrafo único. Na constituição de reservas serão observadas, ainda, as seguintes disposições:

I. as reservas e retenção de lucros de que trata o inciso IV não poderão ser aprovadas em prejuízo da distribuição do dividendo mínimo obrigatório;

II. o saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social;

III. as destinações do resultado, no curso do exercício, serão realizadas por proposta do Conselho Diretor, aprovada pelo Conselho de Administração e deliberada pela Assembleia Geral Ordinária de que trata o inciso I do artigo 9º deste Estatuto, ocasião em que serão apresentadas as justificativas dos percentuais aplicados na constituição das reservas estatutárias de que trata a alínea “a” do inciso IV do

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2116164 em 27/06/2023 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2300131850 27/06/2023. Autenticação: F3DC9C958BFF4E63CAF8FB7BA66E88608EB483D6. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/075.914-9 e o código de segurança HtIN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MACIEL DA CRUZ BIANCHINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/06/2024 às 14:28 , sob o número W1RJ24700176393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código L9WYYX3Y.

caput deste artigo.

Dividendo obrigatório

Art. 49. Aos acionistas é assegurado o recebimento semestral de dividendo mínimo e obrigatório equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, como definido em lei e neste Estatuto.

§1º O dividendo correspondente aos semestres de cada exercício social será declarado por ato do Conselho Diretor, aprovado pelo Conselho de Administração.

§2º Os valores dos dividendos devidos aos acionistas sofrerão incidência de encargos financeiros na forma da legislação aplicável, a partir do encerramento do semestre ou do exercício social em que forem apurados até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento não se verificar na data fixada em lei, pela Assembleia Geral de Acionistas ou por deliberação do Conselho Diretor.

§3º É admitida a distribuição de dividendos intermediários em períodos inferiores ao previsto no *caput* deste artigo, observado o disposto nos artigos 21, II, "a", 29, I e VII, e 49, §1º, deste Estatuto.

Juros sobre o capital próprio

Art. 50. Observada a legislação vigente e na forma da deliberação do Conselho de Administração, o Conselho Diretor poderá autorizar o pagamento ou crédito aos acionistas de juros, a título de remuneração do capital próprio, bem como a imputação do seu valor ao dividendo mínimo obrigatório.

§1º Caberá ao Conselho Diretor fixar o valor e a data do pagamento ou crédito de cada parcela dos juros, autorizado na forma do *caput* deste artigo.

§2º Os valores dos juros devidos aos acionistas, a título de remuneração sobre o capital próprio, sofrerão incidência de encargos financeiros, na forma do artigo 49, §2º, deste Estatuto.

Capítulo VIII - Relações com o mercado

Art. 51. O Banco:

I. realizará, pelo menos 1 (uma) vez por ano, reunião pública com analistas de mercado, investidores e outros interessados, para divulgar informações quanto à sua situação econômico-financeira, bem como no tocante a projetos e perspectivas;

II. realizará, em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados trimestrais, apresentação pública sobre as informações divulgadas, presencialmente ou por meio de teleconferência, videoconferência ou qualquer outro meio que permita a participação a distância dos interessados;

III. enviará à bolsa de valores em que suas ações forem mais negociadas, além de outros documentos a que esteja obrigado por força de lei:

a) o calendário anual de eventos corporativos;

b) programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos de emissão do Banco, destinados aos seus empregados e administradores, se houver; e

c) os documentos colocados à disposição dos acionistas para deliberação na Assembleia Geral de Acionistas.

IV. divulgará, em sua página na Internet, além de outras, as informações:

a) referidas nos artigos 46 e 47 deste Estatuto;

b) divulgadas nas reuniões públicas referidas nos incisos I e II deste artigo; e

c) prestadas à bolsa de valores na forma do inciso III deste artigo.

V. adotará medidas com vistas à dispersão acionária na distribuição de novas ações, tais como:

a) garantia de acesso a todos os investidores interessados; ou

b) distribuição, a pessoas físicas ou a investidores não institucionais, de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações emitidas.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2116164 em 27/06/2023 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2300131850 27/06/2023. Autenticação: F3DC9C958BFF4E63CAF8FB7BA66E88608EB483D6. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/075.914-9 e o código de segurança HtIN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MACIEL DA CRUZ BIANCHINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/06/2024 às 14:28 , sob o número W1RJ24700176393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código L9WYYX3Y.

Parágrafo único. O disposto no inciso V não se aplica às ofertas públicas de distribuição de ações com esforços restritos.

Capítulo IX – Disposições especiais

Ingresso nos quadros do Banco

Art. 52. Somente a brasileiros será permitido ingressar no quadro de empregados do Banco no País.

Parágrafo único. Os portugueses residentes no País poderão também ingressar nos serviços e quadros do Banco, desde que amparados por igualdade de direitos e obrigações civis e estejam no gozo de direitos políticos legalmente reconhecidos.

Art. 53. O ingresso no quadro de empregados do Banco dar-se-á mediante aprovação em concurso público.

§1º Os empregados do Banco estão sujeitos à legislação do trabalho e aos regulamentos internos da Companhia.

§2º Poderão ser contratados, a termo e demissíveis *"ad nutum"*, profissionais para exercerem as funções de assessoramento especial ao Presidente, observada a dotação máxima de 3 (três) Assessores Especiais do Presidente e 1 (um) Secretário Particular do Presidente.

Publicações oficiais

Art. 54. O Conselho Diretor fará publicar, no sítio eletrônico da empresa na internet, o Regulamento de Licitações do Banco do Brasil, observadas as disposições legais e as melhores práticas empresariais de contratação preferencial de empresas de que participa.

Arbitragem

Art. 55. O Banco, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, e em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/1976, na Lei nº 6.404/1976, no Estatuto Social do Banco, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de valores mobiliários em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do contrato de participação no Novo Mercado.

§1º O disposto no *caput* não se aplica às disputas ou controvérsias que se refiram às atividades próprias do Banco, como instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional, e às atividades previstas no artigo 19 da Lei nº 4.595/1964, e demais leis que lhe atribuam funções de agente financeiro, administrador ou gestor de recursos públicos.

§2º Excluem-se, ainda, do disposto no *caput*, as disputas ou controvérsias que envolvam direitos indisponíveis.

Defesa, contratação de seguro e contrato de indenidade

Defesa

Art. 56. O Banco assegurará aos integrantes e ex-integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e dos demais órgãos de assessoramento técnicos ou consultivos criados por este Estatuto, bem como aos seus empregados, a defesa em processos judiciais, administrativos e arbitrais contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função, desde que, na forma definida pelo Conselho de Administração, não haja incompatibilidade com os interesses do Banco do Brasil, de suas subsidiárias integrais, controladas ou coligadas.

Contratação de seguro

Art. 57. O Banco contratará seguro de responsabilidade civil em favor de integrantes e ex-integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e dos demais órgãos de assessoramento técnicos ou consultivos criados por este Estatuto, obedecidas a legislação e as

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2116164 em 27/06/2023 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2300131850 27/06/2023. Autenticação: F3DC9C958BFF4E63CAF8FB7BA66E88608EB483D6. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/075.914-9 e o código de segurança HtIN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MACIEL DA CRUZ BIANCHINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/06/2024 às 14:28 , sob o número W1RJ24700176393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código L9WYYX3Y.

normas aplicáveis.

Parágrafo único. O Banco poderá, ainda, contratar extensões de cobertura, cláusulas particulares e coberturas adicionais à cobertura básica do seguro de responsabilidade civil, conforme admitido pela legislação aplicável.

Contrato de Indenidade

Art. 58. O Banco poderá celebrar Contratos de Indenidade em favor de integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e dos demais órgãos de assessoramento técnicos ou consultivos criados por este Estatuto, bem como de seus empregados e prepostos que legalmente atuem por delegação dos administradores do Banco, de forma a fazer frente a determinadas despesas relacionadas a processos arbitrais, judiciais ou administrativos que envolvam atos praticados no exercício de suas atribuições ou poderes, desde a data de sua posse ou do início do vínculo contratual com o Banco.

§1º Excluem-se da cobertura do Contrato de Indenidade os seguintes atos praticados pelas pessoas identificadas no *caput*:

I. considerados ilegais ou danosos ao Banco, mesmo que no exercício de suas atribuições e poderes;

II. com má-fé, dolo, culpa grave, mediante fraude ou simulação, ou em interesse próprio ou de terceiros, ou em detrimento do interesse social do Banco, incluídos, mas não se limitando, aos de ação social prevista no art. 159 da Lei nº 6.404/1976 ou aos de ressarcimento de prejuízos de que trata o art. 11, §5º, II da Lei nº 6.385/1976, bem como os atos previstos na Lei nº 13.506/2017;

III. fora das atribuições e poderes dos cargos para os quais foram nomeados, ou em descumprimento de seus deveres fiduciários;

IV. que no exercício de suas atribuições e poderes usaram, em interesse próprio ou de terceiros, com ou sem prejuízo para o Banco, oportunidades negociais de que tenha conhecimento em razão do exercício de seu cargo;

V. que no exercício das atribuições e poderes não observaram condições razoáveis ou equitativas segundo as práticas de mercado;

VI. que não tenha havido prévia e expressa comunicação ao Banco sobre a existência de qualquer demanda judicial que possa acarretar responsabilidade da pessoa ou do Banco;

VII. que deixaram de guardar reserva sobre os negócios e informações estratégicas e confidenciais do Banco ou de guardar sigilo sobre qualquer informação que ainda não tenha sido divulgada ao mercado, obtida em razão do cargo e capaz de influir de modo ponderável na cotação dos valores mobiliários de emissão do Banco ou a eles referenciados, na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter aqueles valores mobiliários, e na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular de valores mobiliários emitidos pelo Banco ou a eles referenciados; e

VIII. que tenham resultado em sua condenação criminal, por decisão transitada em julgado.

§2º O Contrato de Indenidade deverá ser divulgado e prever, no mínimo:

I. as exclusões de cobertura de que trata o §1º deste artigo;

II. o valor limite da cobertura oferecida;

III. o prazo de vigência;

IV. os tipos de despesas que poderão ser pagas, adiantadas ou reembolsadas com base no contrato;

V. as hipóteses de resolução contratual;

VI. o procedimento decisório relativo ao pagamento da cobertura, que deverá garantir a independência das decisões e assegurar que elas sejam tomadas no interesse do Banco; e

VII. a obrigatoriedade de devolução ao Banco dos valores adiantados, nos casos em que, após decisão final irrecorrível, restar comprovado que o ato praticado pelo beneficiário não é passível de indenização, nos termos do Contrato de Indenidade firmado.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2116164 em 27/06/2023 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2300131850 27/06/2023. Autenticação: F3DC9C958BFF4E63CAF8FB7BA66E88608EB483D6. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/075.914-9 e o código de segurança HtIN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MACIEL DA CRUZ BIANCHINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/06/2024 às 14:28 , sob o número W1RJ24700176393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código L9WYYX3Y.

§3º O Contrato de Indenidade de que trata o *caput* deste artigo poderá ser firmado com administradores, conselheiros fiscais e integrantes de órgãos de assessoramento técnicos ou consultivos indicados pelo Banco em suas controladas e coligadas, direta ou indiretamente, administradas, patrocinadas e fundações, desde que sejam empregados ou administradores do Banco e não tenham celebrado Contrato de Indenidade específico com essas entidades.

§4º Os Contratos de Indenidade celebrados pelo Banco podem ser acionados após o término do mandato ou do vínculo contratual com os beneficiários relacionados no *caput* deste artigo, desde que envolvam atos praticados no exercício de suas atribuições ou poderes.

Capítulo X - Obrigações do acionista controlador

Alienação de controle

Art. 59. A alienação do controle acionário do Banco, direta ou indireta, tanto por meio de uma única operação, quanto por meio de operações sucessivas, somente poderá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente se obrigue a, observando as condições e prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado da B3, fazer oferta pública de aquisição das ações tendo por objeto as ações de emissão do Banco de titularidade dos demais acionistas, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante.

Parágrafo único. No caso de alienação indireta de controle, o adquirente deve divulgar o valor atribuído ao Banco para os efeitos de definição do preço da oferta pública de aquisição das ações bem como divulgar a demonstração justificada desse valor.

Fechamento de capital

Art. 60. Na hipótese de fechamento de capital do Banco e consequente cancelamento do registro de companhia aberta, deverá ser ofertado um preço mínimo às ações, correspondente ao preço justo apurado por empresa especializada escolhida pela Assembleia Geral de Acionistas, na forma da legislação aplicável e conforme previsto no §2º do artigo 10 deste Estatuto.

§1º Os custos com a contratação da empresa especializada de que trata o *caput* deste artigo serão suportados pelo acionista controlador.

§2º O laudo de avaliação destinado a apurar o preço justo do Banco será elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão do Banco, de seus administradores e/ou do acionista controlador, além de satisfazer os requisitos do §1º, do artigo 8º, da Lei nº 6.404/1976, e conter a responsabilidade prevista no Parágrafo 6º desse mesmo artigo.

Saída do Novo Mercado

Art. 61. Observado o disposto no Regulamento do Novo Mercado, na legislação e na regulamentação em vigor, a saída do Banco do Novo Mercado pode ocorrer:

I. de forma voluntária, em decorrência da decisão do Banco;

II. de forma compulsória, em decorrência do descumprimento de obrigações do Regulamento do Novo Mercado; ou

III. em decorrência do cancelamento de registro de companhia aberta do Banco ou da conversão de categoria do registro na Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

§1º A saída do Banco do Novo Mercado somente será deferida pela B3 caso seja precedida de oferta pública de aquisição das ações que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e nas disposições do Regulamento do Novo Mercado.

§2º A saída voluntária do Banco do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização da oferta pública de aquisição das ações mencionada no §1º deste artigo, na hipótese de dispensa aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas.

Reorganização societária

Art. 62. Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária do

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2116164 em 27/06/2023 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2300131850 27/06/2023. Autenticação: F3DC9C958BFF4E63CAF8FB7BA66E88608EB483D6. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/075.914-9 e o código de segurança HtIN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MACIEL DA CRUZ BIANCHINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/06/2024 às 14:28 , sob o número W1RJ24700176393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código L9WYYX3Y.

Banco, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da Assembleia Geral de Acionistas que deliberou a referida reorganização.

Parágrafo único. Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das ações em circulação da companhia presentes na Assembleia Geral de Acionistas deve anuir com essa estrutura.

Ações em circulação

Art. 63. O acionista controlador promoverá medidas tendentes a manter em circulação, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das ações de emissão do Banco.

Capítulo XI

Disposições transitórias

Art. 64. Excetua-se do disposto no artigo 24, §2º, as indicações para o cargo de Diretor que atendam os seguintes requisitos cumulativos:

I. Diretor em exercício que venha a requerer benefício de complementação de aposentadoria, inclusive antecipada, perante a Previ - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil;

II. o requerimento do benefício de complementação de aposentadoria deverá ocorrer a partir do dia 9 de dezembro de 2020, inclusive.

§1º O Diretor enquadrado na hipótese do *caput* deste artigo poderá permanecer no cargo até a conclusão do prazo de gestão para o qual foi eleito, sendo permitidas até 2 (duas) reconduções consecutivas para o cargo de Diretor, em qualquer área da Diretoria Executiva, observados os regramentos legais e estatuários aplicados aos administradores do Banco.

§2º O disposto no artigo 24, §3º, inciso I, não se aplica às reconduções previstas no §1º deste artigo.

§3º A eleição com base neste artigo é prerrogativa do Conselho de Administração, após indicação do Presidente do Banco.

§4º Este dispositivo tem validade para eleições que ocorram até 31 de julho de 2027.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2116164 em 27/06/2023 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2300131850 27/06/2023. Autenticação: F3DC9C958BFF4E63CAF8FB7BA66E88608EB483D6. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/075.914-9 e o código de segurança HtIN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MACIEL DA CRUZ BIANCHINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/06/2024 às 14:28 , sob o número W1RJ24700176393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código L9WYYX3Y.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/075.914-9	DFE2300131850	27/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
768.660.926-04	LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA PROCOPIO	27/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2116164 em 27/06/2023 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2300131850 27/06/2023. Autenticação: F3DC9C958BFF4E63CAF8FB7BA66E88608EB483D6. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/075.914-9 e o código de segurança HtIN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MACIEL DA CRUZ BIANCHINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/06/2024 às 14:28 , sob o número W1RJ24700176393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código L9WYYX3Y.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BANCO DO BRASIL S.A., de CNPJ 00.000.000/0001-91 e protocolado sob o número 23/075.914-9 em 27/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2116164, em 27/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador MICHELLE OLIVEIRA RIBEIRO.
Certifica o registro, a Secretária-Geral, Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
768.660.926-04	LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA PROCOPIO	27/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
768.660.926-04	LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA PROCOPIO	27/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/06/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por MICHELLE OLIVEIRA RIBEIRO, Servidor(a) Público(a), em 27/06/2023, às 15:07.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 23/075.914-9.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2116164 em 27/06/2023 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2300131850 27/06/2023. Autenticação: F3DC9C958BFF4E63CAF8FB7BA66E88608EB483D6. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/075.914-9 e o código de segurança HtIN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MACIEL DA CRUZ BIANCHINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/06/2024 às 14:28 , sob o número W1RJ24700176393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código L9WYYX3Y.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
816.021.031-00	ANNA CLAUDIA LEITE MESQUITA GARCIA

Brasília. terça-feira, 27 de junho de 2023

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2116164 em 27/06/2023 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2300131850 27/06/2023. Autenticação: F3DC9C958BFF4E63CAF8FB7BA66E88608EB483D6. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/075.914-9 e o código de segurança HtIN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MACIEL DA CRUZ BIANCHINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/06/2024 às 14:28 , sob o número W1RJ24700176393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código L9WYYX3Y.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
DE TAGUATINGA - DF

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

QNA 04, LOTES 32/34, (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP: 72.110-040
FONE: (61) 3961-8900 / 3351-8787
Site: www.cartorio5df.com.br - e-mail: atendimento@cartorio5df.com.br

Livro : **3723**

FLS : **184**

Prot : **896643**

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
Eliene Gomes Lima Sampaio Silva
Escrevente
TAGUATINGA-DF

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros existentes neste notariado, dentre eles, no de número 3723, às fls. 184 (cento e oitenta e quatro), verifiquei constar o seguinte teor:
P R O C U R A Ç Ã O bastante que faz(em):**BANCO DO BRASIL S.A.**

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três **(19/05/2023)** nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediado no SAUN – Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o número 00.000.000/0001-91, registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - NIRE 5330000063-8, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por sua Diretora Jurídica, **LUCINÉIA POSSAR**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR 19.599 e OAB/DF 40.297, portadora da carteira de identidade 38.704.370-SSP/PR e do CPF 540.309.199-87, residente nesta Capital e com domicílio profissional na Sede da Empresa, eleita conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. na reunião ocorrida em 02 de julho de 2021, cuja ata foi registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal em 09 de agosto de 2021, sob o número 1717531, que por solicitação do(a)(s) outorgante(s), este(a)(s) assinará(am) digitalmente o presente instrumento de procuração, com fulcro no disposto no provimento n.º 100/2020 do CNJ; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) procurador(a)(es)(as), **I)** Consultores Jurídicos: **ALEXANDRE BOCCHETTI NUNES**, inscrito na OAB/DF 66.684 e CPF 981.753.277-15; **FERNANDO ALVES DE PINHO**, inscrito na OAB/RJ 97.492 e CPF 023.414.437-88; **JOÃO ALVES SILVA**, inscrito na OAB/CE 14869 e CPF 177.129.203-20; **JUNE ELCE MATOSO DE MEDEIROS**, inscrita na OAB/MG 65.701 e CPF 570.443.846-68; brasileiros, advogados, com domicílio profissional na Sede do outorgante, localizada no SAUN – Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, 8º andar, Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF; **JOSÉ AUGUSTO MOREIRA DE CARVALHO**, inscrito na OAB/SP 138.424 e CPF 093.024.278-54; **RENATO CHAGAS MACHADO**, inscrito na OAB/RS 109.072-B e CPF 271.939.558-70, brasileiros, advogados, com domicílio profissional na Av. Paulista, 1230, 10º andar, Edifício BB São Paulo, Torre Matarazzo, Bela Vista, São Paulo/SP; **II)** Consultores Jurídicos Adjuntos: **ALESSANDRO ZERBINI RUIZ BARBOSA**, inscrito na OAB/RJ 108.741 e CPF 078.611.477-03; **ANA LUCIA FRANCISCO DOS SANTOS BOTTAMEDI**, inscrita na OAB/SC 21902-B e CPF 005.406.969-60; **ANTONIO CARLOS DA ROSA PELLEGRIN**, inscrito na OAB/SC 15.672 e CPF 449.776.200-97; **ANTÔNIO CARLOS ROSA**, inscrito na OAB/MT 4.990-B, OAB/DF 38.824 e CPF 291.233.569-87; **BETÂNIA MARA COELHO GAMA**, inscrita na OAB/BA 14.331 e CPF 505.547.945-00; **CARLOS GUILHERME ARRUDA SILVA**, inscrito na OAB/MG 68.106 e CPF 726.465.196-72; **FABRÍCIO GONÇALVES DOS SANTOS**, inscrito na OAB/SP 268.238 e CPF 326.914.358-30; **LEONARDO ELISEI DE FARIA**, inscrito na OAB/SP 184.405 e CPF 273.747.798-01, **LUZIMAR DE SOUZA**, inscrita na OAB/GO 7.680 e CPF 166.518.631-34; **MARCELO SIQUEIRA DE MENEZES**, inscrito na OAB/RJ 147.339 e CPF 102.891.367-25; **MARCOS MARTINS DUTRA**, inscrito na OAB/SC 25.661 e CPF 029.080.499-02; **MÁRIO EDUARDO BARBERIS**, inscrito na OAB/SP 148.909 e CPF 096.266.228-30; **PABLO SANCHES BRAGA**, inscrito na OAB/DF 42.866 e CPF 806.562.695-53; **PAULO SÉRGIO FRANÇA**, inscrito na OAB/SP 115.012 e CPF 086.307.358-13; **SOLON MENDES DA SILVA**, inscrito na OAB/RS 32.356 e CPF 645.945.640-20; **VITOR DA COSTA DE SOUZA**, inscrito na OAB/DF 17.542 e CPF 856.301.951-15; **WAGNER MARTINS PRADO DE LACERDA**, inscrito na OAB/SP 111.593 e CPF 067.952.978-02; brasileiros, advogados, com domicílio profissional na Sede do outorgante, localizada no SAUN – Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, 8º andar, Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF; **ANA CLAUDIA CARDOSO BORGES BESSA DE SOUZA ABDALLA**, inscrita na OAB/SP 184.528 e CPF 106.975.878-78; **CLEOMAN FERNANDES DA SILVA FILHO**, inscrito na OAB/PE 27.622 e CPF: 008.741.414-78; **JORGE ELIAS NEHME**, inscrito na OAB/MT 4.642-O e CPF 329.555.291-68; **MATEUS MARCOS**, inscrito na OAB/SP 239.343 e CPF 219.989.768-07; **PLÍNIO MARCOS DE SOUSA E SILVA**, inscrito na OAB/SP 148.171 e CPF 756.790.516-72; brasileiros, advogados, com domicílio profissional na Av. Paulista, 1230, 10º andar, Edifício BB São Paulo, Torre Matarazzo, Bela Vista, São Paulo/SP; **III)** Gerentes Jurídicos Regionais: **ALESSANDRA FARIAS DE OLIVEIRA BARBOZA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA 7.141 e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MACIEL DA CRUZ BIANCHINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/06/2024 às 14:28 , sob o número W1RJ24700176393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código TeEE6uLa.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
DE TAGUATINGA - DF
Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião
QNA 04, LOTES 32/34, (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP: 72.110-040
FONE: (61) 3961-8900 / 3351-8787
Site: www.cartorio5df.com.br - e-mail: atendimento@cartorio5df.com.br

Livro : 3723
FLS : 185
Prot : 896643

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS - TAGUATINGA-DF - Eliene Gomes Lima Sampaio Silva Escrevente

CPF 392.978.452-15, com domicílio profissional na Av. Rio Branco, 240, 5º andar, Recife/PE; **ALTEMIR BOHRER**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 41.844 e CPF 478.700.360-72, com domicílio profissional no SAUN - Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Bloco B, Torre III, 5º andar, Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF; **ÂNGELO CESAR LEMOS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG 64.228 e CPF 718.429.506-49, com domicílio profissional da Rua da Bahia, 2500, 9º andar - Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG; **ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO FILHO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 34.752 e CPF 505.500.630-72, com domicílio profissional na Rua do Livramento, 120, 8º andar, Centro, Maceió/AL; **ARTUR MATOS DOS SANTOS JUNIOR,** brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PI 8398 e CPF 229.380.793-20, com domicílio profissional na Av. Pedro II, 78, 1º andar, Centro, São Luís/MA; **ASTOR BILDHAUER**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MS 19.882-B e CPF 462.037.881-04, com domicílio profissional na Rua Direita da Piedade, 25, 7º andar, Centro, Salvador/BA; **ATÍLIO SANCHEZ COSTA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 240.692 e CPF 283.460.898-99, com domicílio profissional na Rua Uruguai, 185, 10º andar, Centro, Porto Alegre/RS; **CELSO YUAMI**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 116.613, OAB/RJ 110.017 e CPF 082.647.638-47, com domicílio profissional na Av. República do Líbano, 1875, 8º andar, Edifício Vera Lúcia, Setor Oeste, Goiânia/GO; **CLÁUDIA PORTES CORDEIRO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 219.265 e CPF 286.434.208-16, com domicílio profissional na Praça Pio XII, 30, 6º andar, Centro, Vitória/ES; **DIMAS DE LIMA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 165879, CPF 079.622.628-85, com domicílio profissional na Rua Guilherme Moreira, 315, 7º andar, Centro, Manaus/AM; **EDUARDO ALVEZ WEIMER**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/TO 8.699-B e CPF 988.436.050-20, com domicílio profissional na Quadra 103 Sul, Rua SO-9, Lote 2, térreo, Centro, Palmas/TO; **ERIKA SEFFAIR RIKER,** brasileira, advogada, inscrita na OAB/AM 7.735 e CPF 517.258.272-04, com domicílio profissional na Rua Desembargador Freitas, 977, 4º andar, Centro, Teresina/PI; **EVANDRO LÚCIO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 133.091 e CPF 078.634.488-16 , com domicílio profissional na Rua Quinze de Novembro, 111, 5º andar, Centro, São Paulo/SP; **FÁBIO SPAGNOLLI**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 117.709-B e CPF 649.207.209-04, com domicílio profissional na Rua Visconde de Nacar, 1440 – 28 andar – Ed. Século XXI, Centro, Curitiba/PR; **JORGE MARCELO CÂMARA ALVES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/BA 13.724 e CPF 326.908.275-49, com domicílio profissional na Praça General Valadão, 377, Centro, Aracaju/SE; **JOSÉ ROBERTO CHIEFFO JÚNIOR**, inscrito na OAB/SP 203.922 e CPF 269.266.968-10, com domicílio profissional na Rua Quinze de Novembro, 111 – andares 06, 07 E 08, Centro, São Paulo/SP ; **LUIZ CARLOS CÁCERES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR 26.822 e CPF 396.701.201-87, com domicílio profissional na Av. Afonso Pena, 2202, Centro, Campo Grande/MS; **MARCELO GUIMARÃES MAROTTA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/AM 10.856 e CPF 020.763.597-88 com domicílio profissional na Av. Doutor Hélio Ribeiro, 487, 3º andar, Edifício Concorde, Residencial Paiaguás, Cuiabá/MT; **MARCUS ANTONIO CORDEIRO RIBAS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SC 9.491 e CPF 653.330.559-04, com domicílio profissional na Lélio Gama, 105, 14 e 15 andares, centro, Rio de Janeiro/RJ; **PRISCILA BITTENCOURT COSTA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SC 18.572 e CPF 005.827.479-02, com domicílio profissional na Av. Rio Branco, 510, 4º andar, Cidade Alta, Natal/RN; **REGIS DIEGO GARCIA**, inscrito na OAB/SP: 250.212 e CPF 312.005.418-63, com domicílio profissional na TV Travessa Humaitá, 3029 – Entre Avenida João Paulo II e Passagem Jarina, Marco, Belém/PA; **SANDRO DOMENICH BARRADAS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 115.559 e CPF 148.778.098-21, com domicílio profissional na Av. Santos Dumont, 2889, Aldeota, Fortaleza/CE; **SANDRO NUNES DE LIMA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF 24.693 e CPF 485.415.320-20, com domicílio profissional na Praça XV de Novembro, 321, 6º e 7º andares, Centro, Florianópolis/SC; **SÉRGIO MURILO DE SOUZA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF 24.535 e CPF 499.787.721-20, com domicílio profissional na Rua José de Alencar, 3115, 1º andar, Centro, Porto Velho/RO; **SOLANGE GONCALVES FUTIDA MAGRI**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 184.507 e CPF 267.428.078-65, com domicílio profissional na Praça 1817, 129, 8º e 9º andares, Centro, João Pessoa/PB; **IV)** Especialista Jurídica**: ACELMA CRISTINA SILVA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ 14.8887 e CPF 690.663.881-53, com domicílio profissional na Sede do outorgante, localizada no SAUN – Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, 8º andar do Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF; (dados fornecidos por declaração, ficando o outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), aos quais confere os poderes da cláusula *ad judicia*, quer para a prática de atos em processos no âmbito judicial, quer para a prática de atos em processos no âmbito administrativo e os poderes especiais de: receber citação, reconhecer a procedência do pedido, desistir, dar e receber quitação, firmar compromisso, apresentar reclamação correicional e representação correicional e ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe, possa participar ou deva comparecer o outorgante, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos ou administrativos, defender os direitos e interesses do outorgante, podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias, apresentar incidentes processuais e opor exceção de qualquer natureza,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MACIEL DA CRUZ BIANCHINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/06/2024 às 14:28 , sob o número W1RJ24700176393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código TeEE6uLa.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
DE TAGUATINGA - DF

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

QNA 04, LOTES 32/34, (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP: 72.110-040
FONE: (61) 3961-8900 / 3351-8787
Site: www.cartorio5df.com.br - e-mail: atendimento@cartorio5df.com.br

Livro : **3723**

FLS : **186**

Prot : **896643**

reconvir, nomear e impugnar peritos, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime, prestar informações e usar de todos os meios de recursos em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar, habilitar e impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar o outorgante perante quaisquer órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, receber intimações para a ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao outorgante. Nas hipóteses em que o outorgante atue como convenente, conveniado, mandante, mandatário, gestor, mantenedor, os outorgados ficam investidos de todos os poderes constantes dos respectivos contratos ou instrumentos de mandato que não excedam dos poderes antes descritos. O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e ratifica todos os atos praticados pelos advogados acima nominados que não extrapolem os poderes ora outorgados. **Os poderes ora conferidos poderão ser exercidos em conjunto ou individualmente e também podem ser substabelecidos, com ou sem reservas de iguais poderes, exceto o de receber citação.**(LAVRADO SOB MINUTA). Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram) por meio de processo digital, utilizando-se a plataforma e-notariado. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ. **(aa.)ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, LUCINEIA POSSAR**. Nada mais. Era o que se continha em dito livro e folhas, com relação ao pedido de protocolo nº **111979**, de onde fiz extrair a presente certidão, a qual me reporto e dou fé. Os emolumentos e o ISSQN, foram pagos por meio da guia de recolhimento nº **00489614**, no valor total de **R$ 47,58**. Selo digital desta certidão nº TJDFT20230100205082FNBF. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Brasília, 26 de junho de 2023

Em Testemunho _____ da verdade

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
Eliene Gomes Lima Sampaio Silva
Escrevente
TAGUATINGA-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MACIEL DA CRUZ BIANCHINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/06/2024 às 14:28 , sob o número W1RJ24700176393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 7eEE6uLa.

BANCO DO BRASIL

#Pública

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular, **JOSÉ ROBERTO CHIEFFO JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 203.922, expedida pela OAB/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 269.266.968-10, residente e domiciliado em São Paulo, Gerente Geral da Unidade Jurídica de Apoio – UJA do Estado de São Paulo, localizada na Rua XV de Novembro, nº 111 – 7º andar – CEP 01013.001 – São Paulo/SP, **SUBSTABELECE,** com reserva de iguais poderes, nas pessoas dos advogados, **ADERVAL PEDRO DANTAS** (OAB/SP 281.595 - CPF 279.219.598-30), **ADRIANA REGINA SILVA DE PAULA** (OAB/SP 265.956 – CPF 217.498.938-78), **AILTON JOSE NOGUEIRA** (OAB/SP 113.262 - CPF 069.666.308-29), **ALCIONE CAVALCANTE FILHO** (OAB/SP 352.415 – CPF 632.364.272-72), **ALESSANDRA GUARNIERO** (OAB/SP 204.389 – CPF 176.462.388-64), **ALESSANDRO GASPARINE** (OAB/SP 239.662 - CPF 298.037.148-30), **ALEXANDRE FERREIRA DE REZENDE** (OAB/MG 82.312 – CPF 926.819.996- 34), **ALEXANDRINA ROSA DIAS PEREIRA** (OAB/SP 100.998 - CPF 073.245.788-29), **ALINE REGINA DA CUNHA VALLI MAZZUCHINI** (OAB/SP 405.123 – CPF 317.149.838-38), **ANA LUIZA BOSQUÊ KEEDI** (OAB/SP 222.122 - CPF 219.942.138-41), **ANDRE LUIS CATELI ROSA** (OAB/SP 232.389 - CPF 219.513.778-93), **ANDRE PRETO MAGRI** (OAB/SP 403.326 – CPF 088.454.916-09), **ANDREA BRESSANE HEIDRICH** (OAB/SP 228.531 - CPF 296.724.428-74), **ANDREA CAPARRÓS TABARELLI** (OAB/SP 180.024 – CPF 082.434.638-60), **ANDREIA GONCALVES FERNANDES GONÇALES** (OAB/SP 160.787 – CPF 148275948 99), **ANTONIO ASSIS ALVES** (OAB/SP 142.616 - CPF 110.403.511-15), **ANTONIO CARLOS DIAS DE VASCONCELOS** (OAB/SP 391.485 – CPF 328.052.108-40), **AUGUSTO CESAR ROSA DA SILVA** (OAB/SP 228.408 - CPF 855.183.011-20), **BIANCA CASSEMIRO CAMILLO** (OAB/SP 390.124 – CPF 334.611.908-45), **BRUNA CHICARONI LEONARDO** (OAB/SP 297.511 – CPF 226.595.568-06), **CAMILA CRISTINA ANELLO** (OAB/SP 142.888 - CPF 130.545.238-02), **CARLOS ALBERTO BONORA JUNIOR** (OAB/SP 230.926 - CPF 223.423.808-01), **CARLOS ALBERTO MENDES DOS SANTOS** (OAB/SP 86.926 - CPF 872.431.808-68), **CARLOS EDUARDO SOUZA** (OAB/SP 319.943 – CPF 999.508.800-25), **CAROLINE TROCCOLI SPERANDELLI GOMES** (OAB/SP 210.173 – CPF 292.136.028-47), **CECILIA GADIOLI ARRAIS BAGE** (OAB/SP 204.773 - CPF 268.645.918-24), **CELSO CRUZ JUNIOR** (OAB/SP 298.463 – CPF 222.068.648-51), **CESAR VILLALVA SGAMBATI** (OAB/SP 236.246 - CPF 299.151.098-65), **CLAUDIO LEONARDO VICENTE DUTRA** (OAB/MG 136.306 – CPF 067.888.936-83), **DAISY APARECIDA DOMINGUES** (OAB/SP 117.898 - CPF 034.738.498-63), **DAMARIS DE SIQUEIRA SIMIOLI** (OAB/SP 166.096 – CPF 264.562.188-02), **DAMIÃO TIBURTINO MATIAS** (OAB/SP 324.839 – CPF 103.977.038-05), **DANIEL AUGUSTO PAROLINA** (OAB/SP 260.826 - CPF 226.372.778-74), **DANIEL SEGATTO DE SOUSA** (OAB/SP 176.173 - CPF 255.703.018-01), **DANIELA LIBERATO COLLACHIO** (OAB/SP 228.008 – CPF 290.064.898-08), **DANIELA REGINA CABELLO** (OAB/SP 343.466 – CPF 220.605.778-61), **DANIELA YOKO NICE** (OAB/SP 234.242 - CPF 219.800.118-77), **DEBORA MENDONCA TELES** (OAB/SP 146.834 - CPF 504.481.376-15), **DENIS CHIBANI MIRANDA** (OAB/SP 313.049 – CPF 029.133.669-88), **DIEGO AUGUSTO SANTOS DE JESUS** (OAB/SP 440.628 – CPF 008.978.705-65), **DIEGO RIOS DE ARAUJO** (OAB/SP 293.907 – CPF 982.564.081-20), **DOUGLAS GRAPEIA JUNIOR** (OAB/SP 197.670 – CPF 160.364.668-03), **EDUARDO ROBERTO ANTONELLI DE MORAES FILHO** (OAB/SP 206.682 - CPF 277.784.498-46), **EDWAGNER BATILLIERE MANJUSTE** (OAB /MG 216.721 – CPF 101.621.256 90), **ELAINE CARDOSO DE SOUZA** (OAB/SP 263.131 - CPF 283.103.718-29), **ELAINE TABUAS YAMASCHITA** (OAB/SP 285.000 – CPF 464.638.791-34), **ELISABETE PEREZ** (OAB/SP 299.182 – CPF 341.714.348-90), **FABIANA DE OLIVEIRA SANTOS** (OAB/SP 205.135 - CPF 220.241.008-21), **FABIANA FERNANDES PALERMO** (OAB/SP 198.892 – CPF 282.964.498-03), **FABIANO DE FIGUEIREDO CARVALHO** (OAB/SP 357.187 – CPF 270.441.168-92), **FABIO HENRIQUE GARCIA COSTA** (OAB/SC 25.734 – CPF 635.589.121-87), **FELIPE EDUARDO CANDEIAS BIS** (OAB/SP 190.356 – CPF 212.479.098-67), **FERNANDO DA SILVA SOARES SCHMIDTKE** (OAB/SP 311.674 – CPF 359.663.368-06), **FERNANDO PINHEIRO CREMONEZ** (OAB/SP 253784 - CPF 308.990.038-69), **FLAVIA ROBERTA CARVALHO** (OAB/SP 248.396 - CPF 293.826.498-40), **FLAVIO CRAVEIRO FIGUEIREDO GOMES** (OAB/SP 256.559- CPF 224.871.498-09), **FRANCISCO JOSE DE FALCO** (OAB/SP 137.391 – CPF 111.411.808-71), **FREDERICO AUGUSTO GONÇALVES MARTINS** (OAB/SP 329.694 – CPF 303.453.378-08, **GABRIELE MUTTI CAPIOTTO** (OAB/SP 239.876 - CPF 294.649.468-30), **GIANE GARCIA CAMPOS** (OAB/SP 322.682 – CPF 631.045.391-20), **GLAUBER ROCHA ISHIYAMA** (OAB/SP 265.127 – CPF 311.581.778-95), **GLAUCO PARACHINI FIGUEIREDO** (OAB/SP 173.138 - CPF 270.203.258-31), **GRAZIELLA AMBROSIO** (OAB/SP 197.799 - CPF 255.795.778-00), **HEITOR CARLOS PELLEGRINI JUNIOR** (OAB/SP 164.025 - CPF 131.842.488-79), **HERBERT ONOFRE FIRMO** (OAB/MG 174.170) – CPF 109.862.896-98), **IGOR JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA** (OAB/SP 319.115 – CPF/MF 186.703.558-84), **IGOR PEREIRA DOS SANTOS** (OAB/SP 304.463 - CPF 044.108.986-04), **JACKELINE YOSHIKO MENDONÇA NAGAI** (OAB/SP 355.648 – CPF 653.813.005-49), **JÂNIO D'ARC MARTINS VIEIRA** (OAB/SP 246.076-B - CPF 324.733.116-68), **JANSSEN DE SOUZA** (OAB/SP 90.296 - CPF 013.904.428-02), **JEFFERSON GONCALVES DA CUNHA** (OAB/SP 209.115 - CPF 251.367.308-54), **JEFFERSON SANTOS LOPES** (OAB/SP 136.783 – CPF 119.939.548 05), **JOAO BATISTA BOTELHO NETO** (OAB/SP 237.563 - CPF 297.229.528-54), **JOAO BATISTA GALICO JUNIOR** (OAB/SP 342.281 – CPF 225.259.438-13), **JOÃO EDUARDO MARTINS PERES** (OAB/SP 259.520 – CPF 300.890.668-04), **JOAO GAIDARGI JUNIOR** (OAB/SP 291.283 – CPF 328.524.788-62), **JOÃO GUSTAVO BACHEGA MASIERO** (OAB/SP 222.761 - CPF 267.779.128-51), **JOSE EDUARDO CASTRO SILVEIRA** (OAB/SP 249.547 – CPF 294.937.258-98), **JOSÉ LUIZ FLORIO BUZO** (OAB/SP 66.987 - CPF 950.283.238-87), **JOSE RICARDO DE PAIVA FREITAS** (OAB/SP 246.949 - CPF 213.861.428-08), **JULIANA ATHAYDE DOS SANTOS** (OAB/SP 224.067 - CPF 156.579.078-25), **JULIANA ELOISA BIANCO** (OAB/SP 167.547 – CPF 249.551.698-05), **JULIANA MENDES TRENTINO** (OAB/SP 242.464 - CPF 220.012.358-28), **JULIANO MARTIM ROCHA** (OAB/SP 253.333 – CPF 222.883.778-44), **JULIO SANDOVAL GONCALVES DE LIMA** (OAB/SP 245.474 – CPF 220.392.708-92), **KAREN FERNANDA CAMARGO BOTELHO** (OAB/SP 199.996 - CPF 289.719.388-38), **KARINE GONCALVES SCARANO** (OAB/SP 258.005 - CPF 220.101.098-64), **KARINE LOUREIRO** (OAB/SP 223.099 - CPF 221.966.828-29), **KAUE DE OLIVEIRA DAPUNT** (OAB/SP 476.313 – CPF 366.149.998-00), **LEANDRO DA CUNHA NAKAJO** (OAB/SP 300.918 – CPF 302.593.458-14), **LEONARDO FERREIRA BARBOSA** (OAB/SP 259.852 – CPF 223.294.418-27), **LEONARDO MORGATO** (OAB/SP 251.620 – CPF 179.476.658-85), **LICURGO UBIRAJARA DOS SANTOS JÚNIOR** (OAB/SP 83.947 - CPF 023.689.138-31), **LIGIA ESTEVES TORRES CAMBUI SANTOS** (OAB/SP 265.079 – CPF 222.483.438-17), **LILIAN ELISA VIEIRA DAVID** (OAB/SP 290.859 - CPF 309.729.438-46), **LILIANE HELLMEISTER MENDES,** (OAB/168.865 – CPF 174.264.988-24), **LOREN DIAS DAVID ALVES** (OAB/SP 434.854 – CPF 095.208.376-04), **LUCAS RAFAEL PEREIRA** (OAB/SP 270.090 - CPF 313.770.898-27), **LUCELIA DE OLIVEIRA BARBOSA** (OAB/SP 308.559) - CPF 038.856.216-14), **LUCIANO VON ZASTROW** (OAB/SP 181.372 - CPF 249.937.118-83), **LUDIO HIROYUKI TAKAGUI** (OAB/SP 161.679 – CPF 067.491.728-65), **LUIS ROBERTO FONSECA FERRÃO** (OAB/SP 157.625 - CPF 121.770.238-58), **LUISA FRANCA BISTENE** (OAB/MG 127.065 – CPF 054.455.656-96), **LUIZ ANTONIO DE PAULA** (OAB/SP 113.434 - CPF 833.539.338-91), **LUIZ CARLOS CHAVES SIQUEIRA** (OAB/SP 279.789 – CPF 262.871.318-70), **LUIZ FERNANDO FOGAÇA LAURENTINO** (0AB/SP 369.944 – CPF 054.360.229-01), **LUIZ HAROLDO ALVES BATISTA FERREIRA** (OAB/SP 163.687 - CPF 065.544.288-01), **MACIEL DA CRUZ BIANCHINI** (OAB/SP 385.780) – CPF 370.318.468-03), **MAIARA SANCHEZ SANTOS MELO** (OAB/SP 427.221 – CPF 917.745.945-87), **MARCELA OLIVEIRA FERREIRA** (OAB/SP 431.987 – CPF 599.817.502-63), **MARCELO LEANDRO DOS SANTOS** (OAB/SP 352.353 – CPF 293.350.138-46), **MARCELO QUICHOLLI** (OAB/SP 309.953 – CPF 311.448.018-77), **MARCELO SA GRANJA** (OAB/SP 256.154 - CPF 268.790.148-28), **MARCIA APARECIDA FADIGATTI CALAREZI** (OAB/SP 213.087 – CPF 258.594.828-50), **MARCOS RODRIGUES LOBO** (OAB/SP 291.874 – CPF 246.897.618-50), **MARIA KEILAH SILVA MACHADO** (OAB/SP 215.679 – CPF 019.567.204-64), **MARIA VALERIA DABUS** (OAB/SP 153.642 - CPF 070.020.028–21), **MARIANA LIMA PIMENTEL** (OAB/SP 239.717 - CPF 308.318.238-44), **MARILA SANTOS DE CARVALHO BRESSANE** (OAB/SP 226.194 - CPF 309.717.908-92), **MARINA PEREIRA LIMA PENTEADO** (OAB/SP 240.398 - CPF 191.659.958-30), **MARISE BERALDES SILVA DIAS ARROYO** (OAB/SP 58.976 - CPF 812.031.018-72), **MARIVALDO ANTONIO CAZUMBA** (OAB/SP 126.193 - CPF 067.788.398-64), **MATEUS DINIZ DE ANDRADE CARVALHO** (OAB/SP 237.015 - CPF 287.688.068-76), **MAURICIO SCHMIDT RICARTE** (OAB/SP 280.340 - CPF 329.331.998-07), **MAURO LIMA DE SOUZA JUNIOR** (OAB/SP 301.465 – CPF 321.438.318-38),

Mod. 0.03.007-4 - SISBB 99176
Maio/2013 - Grafi Rio

MISTO
Papel
FSC FSC® C114317

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MACIEL DA CRUZ BIANCHINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/06/2024 às 14:28 , sob o número WIRJ24700176393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código JNqqLVS.

BANCO DO BRASIL

#Pública

MERCIA CLEMENTE KOTTKE (OAB/SP 121.766 - CPF 099.813.688-30), **MICHELLE CRISTINA LOPES RIBEIRO** (OAB/SP 279.790 – CPF 280.264.348-70), **MILENA ROSSINE SBRAVATTI** (OAB/SP 208.601 – CPF 269.305.308-08), **MOISES DE OLIVEIRA SILVA** (OAB/SP 422.663 – CPF 308.618.368-39), **NATALIA CARREIRO DE SOUZA –** OAB/SP 477.448 - CPF 120.443.807-22), **NAYARA CORREIA DE ANDRADE**, (OAB/SP 355.391 – CPF 364.095.798-96) **NAYLA EVELINE RIBEIRO MORCELI** (OAB/SP 240.696 – 217.673.718-02), **NEDSON OLIVEIRA MACEDO** (OAB/SP 237.926 - CPF 185.995.788-98), **PATRICIA HELENA LOPES** (OAB/SP 175.993 – CPF 257.499.488-46), **PAULA THAIS DA SILVA NEVES** (OAB/PE 46.361 – CPF 086.233.214-13), **PAULO HENRIQUE GARCIA HERMOSILLA** (OAB/SP 132.279 – CPF 089.393.608-18), **PAULO ROGERIO BAGE** (OAB/SP 144.940 - CPF 067.790.408-86), **PAULO VITOR DIAS NEVES** (OAB/PR 88.962 – CPF 051.258.939-94), **PRICILA SABAG NICODEMO** (OAB/SP 233.268 - CPF 270.700.068-02), **PRISCILA NAKAJIMA** (OAB/SP 202.168 - CPF 268.344.618-76), **RAQUEL HELENA DA ROCHA LEAO CRIVELLI** (OAB/SP 370423 – CPF 212641588-07), **RAQUEL LOPES SANTANA** (OAB/SP 277.524 – CPF 305.616.088-06, **RAQUEL MELO SCHINZARI** (OAB/SP 323.946 – CPF 151.451.498-24), **RAYMUND NONATTO DE MORAES JUNIOR** (OAB/MA 11.722 – CPF 003.585.573-80), **RENATA DE ALBUQUERQUE SALAZAR RING** (OAB/SP 226.736 - CPF 298.947.238-02), **RENATO SILVA MONTEIRO** (OAB/SP 140.910 - CPF 129.513.028-94), **RITA DE CÁSSIA ADORNO SITTA** (OAB/SP 245.966 - CPF 292.239.098-56), **RITA DE CASSIA DEPAULI KOVALSKI** (OAB/SP 103.599) – CPF 697535988 15), **RODRIGO MARTINS ALBIERO** (OAB/SP 200.380 - CPF 252.986.778-00), **ROGERIO BUENO ANTUNES** (OAB/SP 299.005 – CPF 167.354.908-00), **ROMULO BUCKENTIN DE ALMEIDA LIMA** (OAB/SP 477.017 – CFP 146.080.717-00), **RONALDO BENTO DA SILVA DOMENEGHI** (OAB/SP – 229.287 – CPF 220.774.778-65), **SIDNEI SOUZA BUENO** (OAB/SP 182.678 – CPF 148.785.438-25), **SIDNEY AUGUSTO PIOVEZANI** (OAB/SP 114.105 - CPF 067.799.208-43), **SILVIA BESSA RIBEIRO** (OAB/SP 186.689 - CPF 023.743.209-95), **SILVIA ESTHER DA CRUZ SOLLER BERNARDES** (OAB/SP 223.206 – CPF 221.402.908 79), **SILVIO GERMANO BETTING JÚNIOR** (OAB/SP 312.163 – CPF 329.793.938-94), **SIMONE CAZARINI FERREIRA** (OAB/SP 252.173 – CPF 264.528.378-00), **SUZANA MAGRO FRANCISCO** (OAB/SP 126.190 – CPF 107.522.378-45), **TATIANE MATOS COSTA** (OAB/SP 218.043 – CPF 288.539.008-57), **TÉRSIO DOS SANTOS PEDRAZOLI** (OAB/SP 109.940 - CPF 031.835.018-13), **THIAGO SOUZA ALMEIDA** (OAB/SP 344.376 – CPF 227.728.238-30), **TULIO TITO PELLEGRINI** (OAB/SP 361.372 – CPF 419.307.218-54), **THATIANA HELENA DE OLIVEIRA PONGITORI CAMPOS** (OAB/SP 216.694 - CPF 270.839.878-40), **THIAGO OLIVEIRA RIELI** (OAB/SP 260.833 - CPF 287.149.428-28), **TIAGO AUGUSTO MAGALHAES ARENA** (OAB nº 235.355/SP – CPF 220015128-48), **VANESSA MENDES ROSARIO SANTANA** (OAB/SP 285.857 - CPF 326.138.838-20), **VITOR AFONSO MIRANDA CORREA** (OAB/ES 34.777 – 135.327.457 80), **VITOR ANGELO GONZALEZ BARUSSO** (OAB/SP 254.964 – CPF 305.809.028-54), **VITOR DA SILVEIRA PRATAS GUIMARAES** (OAB/SP 185.991 - CPF 261.849.348-64), **VIVIANE DE ARAUJO RODRIGUES BITTENCOURT MACIEL** (OAB/SP 260.282 – CPF 222.434.808-83), **WALÉRIA VALQUIRIA MARIA DA SILVA** (OAB/SP 316.055 – CPF 333.057.188-89), **WILLIAM CAMILLO** (OAB/SP 124.974 - CPF 080.688.238-75), **WILSON CUNHA CAMPOS** (OAB/SP 118.825 - CPF 106.706.288-24), todos brasileiros, os poderes da cláusula *ad judicia* e os especiais que foram conferidos pelo **BANCO DO BRASIL S.A.**, em procuração por instrumento público de 19/05/2023 (livro 3723, folhas 184/186, protocolo 896643), do Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga - Distrito Federal, exceto o de receber citação, podendo os outorgados, ainda, substabelecer tais poderes com reserva, no todo ou em parte, a Advogados do Banco do Brasil S.A. e, sem reserva, a advogados externos.

São Paulo (SP), 18 de agosto de 2023.

JOSÉ ROBERTO CHIEFFO JÚNIOR
OAB/SP 203.922

Reconheco por semelhanca a(s) 1 firma(s) de: AH269452
JOSE ROBERTO CHIEFFO JUNIOR
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sao Paulo, 23/08/2023 Com valor economico
Em testemunho da Verdade _____ R$ 12,20
1123173408 ALEXANDRE ALVES PEREIRA-8935/94

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONCALVES KASSAMA - Tabelião
AV. SÃO LUIZ 59 - REPUBLICA - SÃO PAULO - SP - FONE: (11) 3124-5000 - CEP 01046-001

TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL 27º Av. São Luiz 59

Colégio Notarial Brasil Seção São Paulo ARPEN SP
112359 FIRMA VALOR ECONÔMICO 1
C11040AC0389887

Substabelecimento da procuração outorgada pelo Banco do Brasil, em 19/05/2023, por instrumento público (Livro 3723, Folhas 184/186, Protocolo 896643, do Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga - DF) – 2/2

MISTO Papel FSC FSC® C114317

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MACIEL DA CRUZ BIANCHINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/06/2024 às 14:28 , sob o número WIRJ24700176393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008808-47.2024.8.26.0260 e código JNqpLIVS.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0352/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/06/2024. Considera-se a data de publicação em 06/06/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Carlos Roberto Deneszczuk Antonio (OAB 146360/SP)
Simone Aparecida Gastaldello (OAB 66553/SP)
Adriana Santos Barros (OAB 117017/SP)
Claudemir Colucci (OAB 74968/SP)
Lorena Larranhagas Mamedes (OAB 505317/SP)
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)

Teor do ato: "No prazo de 48 horas, recolham as recuperandas o valor de R$1.089,48 (na Guia FEDTJ - Cod. 435-9), referente à despesa de publicação do edital de fls.1.265/1.267, tendo em vista que apresenta 3.891 caracteres (incluindo os espaços) e nos termos do ProvimentoCSMnº2.684/2023 (DJE 31/01/2023) o valor é de 0,008 UFESP (R$0,28) por caractere."

SÃO PAULO, 4 de junho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 04/06/2024 às 21:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código tt4G8C8e.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0354/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/06/2024. Considera-se a data de publicação em 06/06/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Carlos Roberto Deneszczuk Antonio (OAB 146360/SP)
Simone Aparecida Gastaldello (OAB 66553/SP)
Adriana Santos Barros (OAB 117017/SP)
Claudemir Colucci (OAB 74968/SP)
Lorena Larranhagas Mamedes (OAB 505317/SP)
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)
Manuel Antonio Angulo Lopez (OAB 69061/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1 - Fls. 1271/1272: Comprovem as Recuperandas o depósito dos honorários provisórios da Administradora Judicial Valorize Administração Judicial, no prazo de 48 horas. 2 - Manifeste-se os Auxiliar do Juízo, Dr. Manoel Antonio Angulo Lopez, quanto a sua concordância com o parcelamento de seus honorários, bem como informe se houve o pagamento da primeira parcela na data indicada, no prazo de 5 dias. 3 - Sem prejuízo, autorizo o depósito diretamente nas contas pertencentes ao Perito Judicial. Int. e Dil."

SÃO PAULO, 4 de junho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 04/06/2024 às 21:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 5icZn5LK.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA COMARCA DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 1000808-47.2024.8.26.0260
RECUPERANDAS: MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. E OUTROS

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES, administradora judicial nomeada nos autos em referência, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, em atendimento a decisão de fls. 1220/1227, apresentar proposta detalhada de trabalho para execução do encargo que lhe fora atribuído, requerendo-se, para tanto, sua homologação para todo os fins de direito.

Termos em que,

Pede deferimento.

Cuiabá, 6 de junho de 2024.

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
LORENA LARRANHAGAS MAMEDES
OAB/MT 16.174
OAB/SP 505.317

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/06/2024 às 20:55 , sob o número W1RJ24700180854
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código qRIeHOTE.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

PLANO DE TRABALHO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 1000808-47.2024.8.26.0260

PRIMEIRA VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM, ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERENTES: MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA E NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

PASSIVO: R$ 17.425.876,37

ADMINISTRADORA JUDICIAL: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES – OAB/MT 16.174 E OAB/SP 505.317

JUNHO/2024

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br

Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/06/2024 às 20:55 , sob o número W1RJ24700180854
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código qRIeHOTE.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

SUMÁRIO

1. SÍNTESE PROCESSUAL **4**

2. PLANO DE TRABALHO **14**

A. CONSIDERAÇÕES INICIAIS **14**

B. FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS **15**

C. DIRETRIZES PARA ARBITRAMENTO DOS HONORÁRIOS **17**

3. PROPOSTA COMERCIAL **18**

4. REQUERIMENTOS **19**

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br

Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/06/2024 às 20:55 , sob o número W1RJ24700180854
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código qRIeHOTE.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

1. SÍNTESE PROCESSUAL

Cuida-se de pedido de Recuperação Judicial formulado por Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos Ltda, Monte Castelo Promoções e Eventos Ltda, Monte Castelo Excalibur Promoções e Eventos Ltda e,Neves & Rodriguez Construtora e Serviços Ltda, às fls. 1/25.

De proêmio, os Requerentes destacam que a trajetória do Grupo Monte se iniciou em 03 de maio de 2000, data em que o sócio Fundador Ricardo Tadeu Rodriguez e sua ex-sócia Valéria das Neves Rodriguez estabeleceram a Neves e Rodriguez S/C Ltda., denominada anteriormente como Neves Construtora. O escopo inicial da empresa era a prestação de serviços de assessoria e consultoria comercial, com posterior modificação de suas atividades por volta do ano de 2008, passando a dedicar-se ao assessoramento, perícia e administração de cobranças extrajudiciais.

Considerando o crescimento do mercado imobiliário em 2010, com aumento significativo nas transações de venda e locação de imóveis em São Paulo, o sócio fundador da empresa viu uma oportunidade de lucro na construção civil. Assim, a atividade econômica da empresa foi alterada para construção de edifícios e comércio varejista de materiais de construção, sob o nome Neves & Rodriguez Construtora e Serviços Ltda. A empresa iniciou sua exploração no ramo adquirindo terrenos, principalmente sítios e chácaras.

Em razão do aquecimento da economia no setor imobiliário e da construção civil, a Neves Construtora identificou uma nova oportunidade de negócio, passando a explorar serviços de locação de espaços para eventos como casamentos e retiros religiosos. Sob a liderança de seu sócio fundador, Ricardo Tadeu Rodriguez, a empresa construiu em 2010 o *Castelo Excalibur*, que em 2013 se tornaria a Requerente Monte Castelo Excalibur. O castelo, com arquitetura europeia e temática medieval, foi projetado para sediar eventos de casamento e bodas para até 250 pessoas.

Diante da demanda crescente e da saturação do espaço existente, a Neves Construtora viu a necessidade de expandir seus negócios no ramo de locação de espaços para

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/06/2024 às 20:55 , sob o número W1RJ24700180854
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código qRIeHOTE.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

eventos. Com o objetivo de atender rapidamente à alta demanda e atrair um novo público interessado em eventos corporativos e de formaturas, a empresa construiu o Castelo Rei Arthur no mesmo ano. Mantendo a temática medieval, o novo espaço aumentou sua capacidade de acomodação para até 400 pessoas e passou a oferecer pacotes completos de serviços, incluindo buffet, decoração, fotografia, som, iluminação e outros serviços personalizados, como espaço para noiva, espaço para crianças, veículos e entretenimento adicional.

À medida em que o negócio prosperava, o Grupo aumentava a busca pela melhoria dos serviços para expansão do público e, no ano de 2012, a Neves Construtora realizou a colossal construção do Castelo Avalon, fundando a então Monte Castelo Promoções para administrá-lo, cuja estrutura se destaca por sua grandiosidade e imponência, medindo 4.000m² (quatro mil metros quadrados), dividido em 3 (três) pavimentos e capacidade de acomodação até 800 (oitocentas) pessoas.

O Grupo Monte Castelo consolidou sua marca como referência na construção de grandes empreendimentos e na realização de eventos variados. Ao longo das décadas, a Neves Construtora se especializou na fabricação de pisos e revestimentos, inovando com revestimentos personalizados para tetos, paredes e colunas, utilizando placas cimentícias e amadeiradas. Desenvolveu projetos exclusivos, minuciosamente elaborados para design de interiores e exteriores.

Recentemente, a Neves Construtora expandiu para o mercado de imóveis de alto padrão, focando na aquisição, reforma e venda de propriedades em condomínios de luxo. Esta expansão representa um marco na evolução da empresa.

Contudo, sobreveio a pandemia de COVID-19, iniciada no primeiro semestre de 2020, a qual impactou de maneira drástica os ramos de atuação do Grupo Monte Castelo, interrompendo abruptamente o crescimento exponencial das atividades empresariais do grupo.

Para conter a disseminação do vírus e proteger a coletividade, o Governador do Estado de São Paulo decretou quarentena por meio do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, após a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional pelo Ministro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/06/2024 às 20:55 , sob o número W1RJ24700180854
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código qRIeHOTE.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

da Saúde. Este decreto suspendeu todos os serviços com atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços.

Nenhum dos serviços realizados pelas empresas do Grupo Monte Castelo foi excetuado da suspensão estabelecida pelo decreto, resultando no fechamento das empresas até nova autorização para retomada das atividades, tanto no âmbito da construção civil quanto na realização de eventos. Além disso, em 24 de agosto de 2020, foi promulgada a Lei nº 14.046/2020, que regulamentou o adiamento e cancelamento de serviços de reservas e de eventos nos setores de turismo e cultura em razão do estado de calamidade pública.

Consequentemente, aproximadamente 200 contratos para a realização de eventos foram cancelados pelos consumidores, sem incidência de multa rescisória. A pandemia foi considerada caso fortuito ou força maior, isentando as partes da aplicação de penalidades contratuais, reembolso de taxas ou retenção de valores adiantados.

No caso do Grupo Monte Castelo, a preservação das empresas de eventos foi possível apenas devido ao aumento da prestação de serviços de reparos e reformas pela Neves Construtora durante a pandemia. Essa expansão permitiu a ampliação do quadro de funcionários da construtora, assegurando a manutenção das demais empresas do grupo.

A paralisação total dos serviços e o cancelamento dos eventos resultaram em um prejuízo de R$ 6.590.134,90 (seis milhões, quinhentos e noventa mil, cento e trinta quatro reais e noventa centavos), e na ausência total de faturamento no ano de 2020, pois as requerentes foram compelidas a devolver os valores antecipados pelos clientes. As atividades foram retomadas apenas em outubro de 2022, sob diversas medidas restritivas para prevenção e mitigação do contágio pelo vírus.

Mesmo com a retomada das atividades, o ano de 2023 não foi promissor, com melhorias nas vendas apenas no segundo semestre, ainda assim, muito aquém dos valores obtidos antes da pandemia de COVID-19.

Sustenta ainda que, até a data da pandemia, o Grupo nunca havia recorrido a empréstimos bancários, realizando todas as construções com recursos próprios. Contudo, diante

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/06/2024 às 20:55 , sob o número W1RJ24700180854
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código qRIeHOTE.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

da crise, não restou alternativa para evitar a falência, evidenciando a necessidade do deferimento do processamento da recuperação judicial e consequente prosseguimento do pedido recuperacional.

Visando seu crescimento e expansão territorial, a Neves Construtora adquiriu terrenos adjacentes à sede do Grupo Monte Castelo para construir um quarto castelo destinado à realização de eventos, com capacidade para 1.000 pessoas. As obras foram iniciadas após a aprovação do projeto pela Prefeitura de Mauá/SP. No entanto, com o advento da pandemia de COVID-19, a construtora foi compelida a suspender a construção. A retomada das obras está condicionada ao deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial, visando alavancar sua capacidade operacional e promover seu soerguimento no mercado.

Os Requerentes indicam a competência do Juízo da Comarca de Mauá/SP, onde está localizado seu principal estabelecimento, sendo competentes para a apreciação do presente pedido os Juízos das 1ª ou 2ª Varas Regionais de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª Região Administrativa Judiciária, nos termos do art. 3º da Lei nº 11.101/2005.

Quanto aos pressupostos formais, instruíram a exordial com os documentos exigidos, tais como: Demonstrações contábeis dos exercícios sociais de 2021, 2022, 2023 e 2024 até 31 de março, contendo balanço patrimonial; demonstração de resultado do exercício e demonstração consolidada de resultados acumulados (inciso II, alínea “a”, “b” e “c”) (Doc. 08); Relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção até abril de 2026 (inciso II, alínea “d”) (Doc. 09); Relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial (inciso III) (Doc. 10); Relação completa dos empregados, com indicação de função e salário (inciso IV) (Doc. 11); Certidão de regularidade dos devedores no Registro Público de Empresas; (inciso V) (Doc. 01); Relação dos bens particulares dos requerentes (inciso VI) (Doc. 04); Extratos das contas bancárias existentes em nome dos requerentes (inciso VII) (Doc. 12); Certidões dos Tabelionatos de Protesto situados na comarca do domicílio e da sede dos requerentes (inciso VIII) (Doc. 13); • Relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais (Doc. 14); Relação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/06/2024 às 20:55 , sob o número W1RJ24700180854
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código qRIeHOTE.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

do passivo fiscal (inciso X) (Doc. 15); relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial (inciso XI) (Doc. 16).

Sustentam que no presente caso, os Devedores constituem grupo econômico, *(i)* possuindo a mesma administração e gestão*; (ii)* utilizam a mesma estrutura administrativa, operacional, comercial e financeira; *(iii)* similitude do controle societário; *(iv)* atuação conjunta no mercado; *(v)* interconexão e confusão entre ativos ou passivos; *(vi)* garantias cruzadas. Dessa forma, com base nos preceitos do artigo 69-G e J da Lei 11.101/05, requerem o deferimento do pedido de consolidação processual e substancial, reconhecendo-se a necessidade de deferir o litisconsórcio ativo.

Prosseguem discorrendo acerca do preenchimento dos requisitos exigidos para o deferimento da recuperação judicial, declarando que preenchem os requisitos do artigo 48 e 51 da LRF, portanto, fazendo jus ao instituto.

Formulam pedido para que seja determinada a imediata suspensão de todas as execuções contra as Requerentes, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme estabelecido nos artigos 6º, §4º e art. 52, inciso III da Lei 11.101/2005, bem como seja determinada a impossibilidade de retenção ou retirada de seu estabelecimento dos bens de capital essenciais à atividade empresarial do Grupo.

Ademais, requer que seja declarada a impossibilidade de vencimento antecipado de dívidas em decorrência do ajuizamento de pedido de recuperação judicial com a imediata determinação de impossibilidade de retenção de recursos nas contas bancárias do Grupo Monte Castelo pelas instituições financeiras e bancárias e liberação imediata de todo e qualquer recurso financeiro bloqueado.

Adicionalmente, requerem a determinação da intimação eletrônica do Ministério Público e Fazenda Pública Federal, do Estado de São Paulo e do Município de Mauá, a fim de que estejam cientes do processo de recuperação judicial.

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/06/2024 às 20:55 , sob o número W1RJ24700180854
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código qRIeHOTE.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Ao final, requerem o processamento da recuperação judicial, atribuindo à causa o valor de R$ 17.147.464,52 (dezessete milhões, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

A inicial foi instruída com os documentos constantes nas fls. 26/573.

Decisão à fls. 574/576, proferida em 18/04/2024, intima os Requerentes para que providenciem a juntada das guias de recolhimento da taxa judiciária, determinando que o segredo de justiça recaia sobre os extratos bancários e dados dos sócios (bens e declarações de renda).

Nomeia como perito o Sr. Manoel Antônio Angulo Lopez, inscrita sob o CPF: 525.168.228-04, para realização de constatação prévia das reais condições das empresas, análise da regularidade e completude da documentação apresentada com a petição inicial, devendo atentar-se as informações prestadas pelos Devedores, verificar o real valor do passivo, bem como realizar vistoria *in loco*. Outrossim, determina que a remuneração do perito seja fixado após apresentação do laudo, tendo como critério a complexidade e a qualidade do trabalho desenvolvido.

Certidão de remessa da decisão para publicação à fls. 577/578.

À fl. 579, Secretaria comprova envio do e-mail ao perito acerca da nomeação para realização dos trabalhos técnicos.

Certidão de publicação da decisão à fls. 580/581, em 23/04/2024.

Secretaria certifica a correção processual dos autos à fl. 582.

Em 24/04/2024, Banco Santander (Brasil) S.A requer a sua habilitação nos autos à fl. 583, juntando procuração, substabelecimento e estatuto social. Requer que todas as intimações alusivas ao feito sejam realizadas exclusivamente em nome de suas procuradoras, Dra. Simone A. Gastaldello, inscrita na OAB/SP nº 66.553 e Dra. Adriana Santos Barros, inscrita na OAB/SP nº 117.017. Documentos colacionados à fls. 584/596.

Às fls. 597/613, em 29/04/2024, o Perito Judicial apresentou o laudo pericial de constatação prévia. No entanto, ressaltou que as demonstrações especiais, com prazo de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/06/2024 às 20:55 , sob o número W1RJ24700180854
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código qRIeHOTE.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

encerramento em 17/04/2024, não foram fornecidas para análise pericial, apesar de terem sido solicitadas. Além disso, observou que as relações de credores apresentadas não foram adequadamente testadas por amostragem devido à ausência dos balancetes patrimoniais especiais, livros diários, razão do período de 2020 a 04/2024 e documentação de suporte por parte dos Requerentes.

O Perito destacou um passivo consolidado, sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial, no montante de R$ 17.425.876,37 (dezessete milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), distribuído entre 49 (quarenta e nove) credores.

Apontou que o valor das custas não foi recolhido junto à inicial do processo. Além disso, a relação de todas as ações judiciais foi apenas parcialmente atendida, já que os Requerentes não esclareceram sobre a existência de ações arbitrais. Também mencionou que o relatório detalhado do passivo fiscal não foi anexado, incluindo a totalização dos valores devidos e a consolidação do passivo fiscal.

Durante a diligência realizada no local, constatou-se que o Grupo está operando ativamente, com uma administração conjunta localizada na Rua João Francisco De Oliveira, nº 434, Bairro: Núcleo Sampaio Vida, Complemento: B, Mauá, SP - CEP: 09330-410. O Grupo conta com 33 (trinta e três) funcionários, com uma folha de pagamento nominal no valor de R$98.000,00. Além disso, foram realizadas diversas contratações eventuais para os eventos realizados.

Por último, foi esclarecido que os Requerentes possuem uma sede administrativa única e uma gestão financeira conjunta, tendo iniciado as atividades no ano de 2000, sendo o sócio Sr. Ricardo Tadeu Rodriguez o administrador. Além disso, compartilham máquinas, equipamentos e funcionários. A contabilidade das Requerentes está atualizada até 29/02/2024, aguardando apenas a complementação até 17 de abril de 2024, data do pedido. Colaciona documentos à fls. 614/662.

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/06/2024 às 20:55 , sob o número W1RJ24700180854
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código qRIeHOTE.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Os Requerentes, às fls. 663/670, em 29/04/2024, informam que realizaram o pagamento da taxa judiciária na data de entrada do pedido. Solicitam a reconsideração quanto à necessidade de levantamento do sigilo da Relação de Credores Completa, argumentando que isso poderia expor informações sensíveis que afetam a privacidade ou a segurança dos credores.

Afirmam que todos os documentos mencionados pelo Perito foram devidamente anexados aos autos, pleiteando que seja deferido o processamento da recuperação judicial, em consolidação processual e substancial. Anexo à fls. 671/675.

À fl. 676, em 30/04/2024, proferida Decisão ordenando que os Requerentes forneçam a documentação faltante e estabelecendo um prazo de 5 dias para que o Perito emita seu parecer conclusivo.

Certidão de remessa da decisão para publicação à fl. 677.

Decisão à fls. 678/681, datada de 02/05/2024, reitera a posição sobre a não aplicação de sigilo no documento que apresenta a Relação de Credores, torna os autos conclusos ao Perito Judicial para emitir seu parecer conclusivo.

Certidão de publicação da decisão de fl. 676 em 06/05/2024, à fl. 682.

À fls. 683/684, certidão de remessa da decisão de fls. 678/681 para publicação.

Certidão de publicação da decisão retro à fls. 685/686 em 07/05/2024.

Em 08/05/2024, os Requerentes promovem a juntada da documentação complementar solicitada pelo Perito Judicial à fl. 687. Documentos colacionados às fls. 688/1198.

O Perito Judicial, às fls. 1199/1201, em 13/05/2024, atesta a complementação dos documentos pendentes, em síntese, conclui que os Requerentes preencheram os requisitos autorizadores do deferimento do processamento da recuperação judicial, consoante dispõe os art. 51 da Lei n. 11.101/2005.

Banco Bradesco S.A requer sua habilitação e de seu patrono à fl. 1202, em 16/05/2024, juntando procuração e substabelecimento à fls. 1203/1219.

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/06/2024 às 20:55 , sob o número W1RJ24700180854
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código qRIeHOTE.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Decisão à fls. 1220/1227, proferida em 23/05/2024, que, em seu dispositivo, defere processamento da recuperação judicial ajuizada por Monte Castelo Rei Arthur Promoções E Eventos Ltda., Monte Castelo Promoções E Eventos Ltda., Monte Castelo Excalibur Promoções E Eventos Ltda. e Neves & Rodriguez Construtora E Serviços Ltda., nomeando como Administradora Judicial Valorize Administração Ltda.

Adicionalmente, intima a Administradora Judicial para que apresente proposta de honorários, fixando os honorários provisórios para início dos trabalhos em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Certidão de remessa da decisão retro para publicação às fls. 1228/1231.

Às fls. 1232/1233, Secretaria comprova o envio de e-mail ao Administrador Judicial acerca da nomeação e Termo de Compromisso.

A Administradora Judicial, à fl. 1234, informa o aceite do encargo atribuído com a indicação de conta bancária para pagamento dos honorários e requer a habilitação do representante legal da empresa Dra. Lorena Larranhagas Mamedes, OAB/SP 505.317.

Em 23/05/2024, juntada do termo de compromisso à fl.1235/1236.

Certidão de publicação da decisão retro em 27/05/2024 às fls. 1237/1240.

À fl. 1241, vistas ao Ministério Público.

Certidão de remessa ao Ministério Público à fl. 1242.

Decisão à fl. 1243, da ciência dos dados bancários fornecidos pela Administradora Judicial, bem como do termo de compromisso assinado pela Auxiliar.

Banco Sofisa S.A comparece aos autos em 27/05/2024, à fls. 1244/1245, requerendo a sua habilitação, junta documentos representativos às fls. 1246/1253.

Certidão de remessa da decisão retro para publicação à fl. 1254.

Certidão de publicação da decisão retro em 29/05/2024 à fl. 1255.

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/06/2024 às 20:55 , sob o número W1RJ24700180854
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código qRIeHOTE.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Os Recuperandos, à fl. 1256, em 29/05/2024, informam o envio da minuta do edital em formato word à Secretaria. Anexa documentos às fls. 1257/1261.

À fl. 1262, Decisão proferida em 03/06/2024 que determina a anotação dos nomes das partes credoras e de seus patronos, ciência a serventia para as providências necessárias.

Certidão de remessa da decisão retro para publicação à fl. 1263.

Expedido edital de convocação dos credores, relativo ao art. 52, §1º da Lei 11.101/2005 às fls. 1265/1267.

Intimação à fl. 1268, para que os Recuperandos recolham o valor de R$ 1.089,48 (na Guia FEDTJ - Cod. 435-9), referente à despesa de publicação do edital de fls. 1.265/1.267.

Certidão de publicação da decisão retro em 05/06/2024 à fl. 1269.

Certidão de remessa da intimação retro para publicação à fl. 1270.

Às fls. 1271/1272, em 03/06/2024, os Recuperandos comunicam que chegaram a um acordo com o Perito designado, concordando com o parcelamento de seus honorários em duas parcelas. Além disso, afirmam que efetuaram o pagamento dos honorários da Administradora Judicial na presente data.

Certificação do término do prazo do Ministério Público à fl. 1273.

Ministério Público do Estado de São Paulo, informa ciência à fl. 1274.

Decisão proferida em 04/06/2024, à fl. 1275, determina que os Recuperandos comprovem o depósito dos honorários da Administradora Judicial e intima o Perito quanto a concordância do parcelamento dos honorários.

Certidão de remessa da decisão retro para publicação à fl. 1276.

O Perito Sr. Manuel Antônio Ângulo Lopez, à fls. 1277/1278, requer que o pagamento de seus honorários seja realizado diretamente em sua conta corrente.

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/06/2024 às 20:55 , sob o número W1RJ24700180854
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código qRIeHOTE.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Em 04/06/2024, à fl. 1279, Banco do Brasil S.A, requer sua habilitação nos autos e a habilitação de seu patrono para recebimento de intimações. Juntou documentos à fls. 1280/1319.

Certidão de publicação da intimação e decisão retro em 06/06/2024 à fls. 1320/1321.

É o relatório.

2. PLANO DE TRABALHO

a. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O r. juízo determinou que a administração judicial apresentasse orçamento com detalhamento de trabalho a ser desenvolvido, em observância ao disposto na Recomendação n. 141 de 10/07/2023, conforme segue:

> *(...) Pelo exposto, reconheço formação de Grupo Econômico entre as empresas MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.244.089/0001-10; MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.586.258/0001-51; MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº17.560.519/0001-27 e NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. em consequência nomeio como ADMINISTRADORA JUDICIAL a empresa VALORIZE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.844.517/0001-44,neste ato representada por Dra. Lorena Larranhagas Mamedes, OAB/MT 16174, com sede na Avenida Miguel Sutil, 8800, 4º andar, sala 409/410, Duque de Caxias, Cuiabá – Mato Grosso, CEP 78043-305, telefones (65) 999535619, (65) 999567720 e (65) 3358-9814, endereço eletrônico: lorena@valorizeadmjudicial.com que, em 48 horas, juntará nestes autos digitais o termo de compromisso devidamente subscrito.*
>
> *Deve a administradora judicial, em 10 (dez) dias, cumprir o disposto no art.22, I, a, da Lei. Em igual prazo, apresentará a administradora judicial sua proposta de honorários, com a indicação de seus auxiliares. Sem prejuízo, fixo como honorários provisórios para início dos trabalhos a remuneração mensal de R$25.000,00 (vinte mil reais), os quais serão incorporados ao cálculo da remuneração final. (...)*

De tal modo, a presente proposta foi elaborada em sintonia à referida decisão, e em conformidade com as normas que regem a matéria.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/06/2024 às 20:55 , sob o número W1RJ24700180854
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código qRIeHOTE.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

b. FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS

O administrador judicial, na falência e na recuperação judicial, tem natureza de agente auxiliar da justiça, e suas atividades devem ser desenvolvidas visando a persecução do interesse público decorrente da regularidade do procedimento, daí sua relevância.

Não obstante o artigo 22, I, *"h"*, da LRF permitir ao auxiliar do juízo "contratar, mediante autorização judicial, profissionais ou empresas especializadas para, quando necessário, auxiliá-lo no exercício de suas funções", **a presente proposta abarca os custos com equipe de caráter multidisciplinar, incluindo-se contador, estagiários, economista, advogados, engenheiro agrícola/ambiental, dentre outros que se fizerem necessários.**

Considerando as obrigações do administrador judicial estabelecidas na LRF, serão realizadas as seguintes atividades:

a. Análise prévia da relação de credores e dos documentos que instruíram o pedido inicial;
b. Elaboração de relatório inicial pormenorizado;
c. Preparação e envio das correspondências aos credores com indicação de classe e valor do crédito (49 notificações no total);
d. Julgamento das habilitações e divergências de créditos apresentadas no prazo administrativo;
e. Consolidação e elaboração da relação de credores após análise individualizada dos créditos;
f. Elaboração de relatório de verificação dos créditos, que demanda análise individualizada de todos os créditos listados pelas Recuperandas;
g. Emissão de parecer nas impugnações apresentadas judicialmente, enquanto perdurar o procedimento;

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/06/2024 às 20:55 , sob o número W1RJ24700180854
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código qRIeHOTE.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

h. Acompanhamento processual da recuperação judicial e dos incidentes, com consequente apresentação de relatório ao juízo condutor do feito, mensalmente, até o encerramento do procedimento;

i. Visitação *in loco* e fiscalização das atividades das Recuperandas, com apresentação de relatório mensal de atividades;

j. Análise mensal das demonstrações contábeis e demais documentos gerenciais e financeiros;

k. Organização de Assembleia Geral de Credores, considerando que normalmente são realizadas em duas convocações, com a análise de representação, condução do conclave, elaboração de ata e demais atividades inerentes ao ato;

l. Participação de reuniões periódicas com partes e interessados no procedimento, já que auxilia com prestação de esclarecimentos via telefone e e-mail;

m. Eventual manifestação em processos correlatos, tais como demandas trabalhistas e fiscais;

n. Fiscalização e acompanhamento periódico do cumprimento do plano de recuperação judicial pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses após concessão do pedido;

o. Manutenção de *website* para prestação de informações atualizadas sobre o processo;

p. Mediação de conflitos envolvendo credores e Recuperandas, possibilitando uma melhor comunicação entre as partes;

q. Responder diretamente ofícios e solicitações;

r. Demais atividades dispostas no artigo 22 da LRF.

Diante das atribuições acima delineadas, a remuneração do administrador judicial deve ser condizente com todos os deveres impostos a ele durante o procedimento recuperacional, observado o que mercado estabelece para atividades semelhantes.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/06/2024 às 20:55 , sob o número W1RJ24700180854
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código qRIeHOTE.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

c. DIRETRIZES PARA ARBITRAMENTO DOS HONORÁRIOS

Como diretriz para arbitramento do valor dos honorários, o artigo 24 da LRF estabelece que a remuneração do administrador judicial deve observar: ***(i)* a capacidade de pagamento do devedor, *(ii)* o grau de complexibilidade do trabalho, e *(iii)* os valores praticados no mercado para desempenho de atividades semelhantes.**

O §1º do mesmo dispositivo legal estabelece que o "*total pago ao administrador judicial não excederá 5% (cinco por cento) do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial".*

Extrai-se do Laudo de Constatação Prévia apresentado à fls. 597/613, que os débitos das Recuperandas somam o valor de R$ 17.425.876,37 (dezessete milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos),

Ademais, sem adentrar a análise completa da lista de credores, vê-se que as Recuperandas listaram **49** (quarenta e nove) créditos, o que demandará análise minuciosa de toda a documentação originária.

Outrossim, além de sua habitual atuação, a administradora judicial destinará membros de sua equipe para se dedicarem de forma exclusiva aos trabalhos decorrentes do presente feito.

No que se refere aos valores praticados no mercado para desempenho de atividades semelhantes, o e. TJSP tem entendimento consolidado no seguinte sentido:

> RECUPERAÇÃO JUDICIAL – DECISÃO QUE DEFERIU O PEDIDO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL DE COMPLEMENTAÇÃO DE SUA REMUNERAÇÃO, EM 1% ADICIONAL, TOTALIZANDO 2,8% DO PASSIVO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM PARCELAS DE R$ 12. 389,15 MENSAIS – Inconformismo da recuperanda – Não acolhimento – Valor fixado em consonância com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, dentro dos parâmetros previstos no art. 24 e § 1º, da Lei n. 11.101/2005, e que não interfere no soerguimento da empresa – Remuneração complementar que se mostra devida, seja em razão da justa contraprestação pelo trabalho desenvolvido pelo Administrador Judicial, seja pelo faturamento mensal das recuperandas – RECURSO DESPROVIDO. (TJ-SP - AI: 20378837820228260000 SP 2037883-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/06/2024 às 20:55 , sob o número W1RJ24700180854
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código qRIeHOTE.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

78.2022.8.26.0000, Relator: Sérgio Shimura, Data de Julgamento: 09/03/2023, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 09/03/2023)

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – Decisão judicial que deferiu inicialmente a fixação da remuneração da administradora judicial em 5% do valor dos créditos sujeitos ao procedimento recuperacional, podendo ser realizado em 12 parcelas mensais de R$ 8.280,03, até o quinto dia útil de cada mês, vencendo-se a primeira no dia 5/8/2021 – Alegação de que devem ser observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, requerendo a redução de 5% para 2% do passivo, e que a função do administrador judicial é indelegável, não podendo transferi-la para ninguém – Cabimento parcial – Nada que desabone o serviço que vinha sendo feito pela administradora judicial – Reconhecimento de que a recuperação judicial não se reveste de substancial complexidade, sem muitos credores – **Hipótese na qual, a fixação da remuneração no percentual de 5% do valor dos créditos sujeitos ao procedimento recuperacional neste momento processual mostra-se exagerada, sendo bastante razoável que a fixação dos honorários provisórios seja em R$ 4.140,00 mensais, a princípio, em 12 parcelas (equivalente a 2,5%) a ser revistos quando a recuperação judicial esteja em fase adiantada** – No mesmo molde, a redução da auxiliar da administradora judicial para R$ 1.100,00 mensais, com observação quanto à necessidade de a administradora judicial apresentar os currículos de seus assessores especializados na área econômico e na área financeira, com o apontamento da data em que ingressaram na equipe multidisciplinar – Decisão parcialmente reformada – Agravo de instrumento parcialmente provido. Dispositivo: Deram parcial provimento ao agravo de instrumento. (TJ-SP - AI: 21775111920218260000 SP 2177511-19.2021.8.26.0000, Relator: Ricardo Negrão, Data de Julgamento: 15/02/2022, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 16/02/2022)

De tal modo, não obstante a lei facultar ao magistrado o arbitramento até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do passivo indicado na inicial, usualmente o percentual estabelecido para casos semelhantes ao presente é de 2% a 3%.

3. PROPOSTA COMERCIAL

Analisando o perfil de operação das Recuperandas, e visando o não comprometimento do fluxo de caixa das devedoras, esta auxiliar propõe seja fixado o percentual de 3% (três por cento) do valor do passivo, que soma R$ 17.425.876,37 (dezessete milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), a ser pago em **20 (vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 26.138,81 (vinte e seis mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e um centavos)**, com vencimento todo dia 10 (dez) de cada mês, iniciando-se em 10/07/2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/06/2024 às 20:55 , sob o número W1RJ24700180854
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código qRIeHOTE.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Caso haja encerramento da recuperação judicial antes de findar o período de 20 (vinte) meses, eventual saldo remanescente dos honorários deverá ser quitado em parcela única.

4. REQUERIMENTOS

Na espera de ter cumprido fielmente o determinado por Vossa Excelência, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos relativos à presente proposta, requerendo, na oportunidade, a homologação do percentual indicado, visto que dentro dos parâmetros estabelecidos para esse perfil de trabalho.

No mais, pugna-se que o pagamento dos valores seja feito diretamente a esta auxiliar, via depósito ou transferência bancária, sendo certo serão apresentados os comprovantes visando empregar maior publicidade aos atos praticados.

Termos em que,

Pede deferimento.

Cuiabá, 6 de junho de 2024.

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
LORENA LARRANHAGAS MAMEDES
OAB/MT 16.174
OAB/SP 505.317

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/06/2024 às 20:55 , sob o número W1RJ24700180854
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código qRIeHOTE.

EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL EMPRESARIAL E DE CONFLITOS DE ARBITRAGEM DA 1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1000808-47.2024.8.26.0260

MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. e **OUTRAS** (em conjunto "Recuperandas" ou "Grupo Monte Castelo"), já qualificadas nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao ato ordinatório de fl. 1.268 e r. decisão de fl. 1.275, expor e requerer o quanto segue.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/06/2024 às 21:37 , sob o número W1RJ24700184680
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código WVted2lv.

As Recuperandas informam que, em atenção à decisão constante a fl. 1.275 que autorizou o depósito dos honorários diretamente nas contas do Ilmo. Perito Dr. Manuel Antonio Ângulo Lopez, bem como da sua concordância quanto ao parcelamento de sua remuneração em 2 (duas) parcelas de R$ 10.000,00 (dez mil reais) cada (fls. 1.277/1.278), já efetuaram o pagamento da primeira parcela, cujo pagamento fora efetuado no dia 05/06/2024, por meio de transferência via PIX para a conta bancária de titularidade de Manuel Antonio Angulo Lopez Sociedade Individual de Advocacia **(DOC. 1)**.

No tocante aos honorários provisórios da Ilma. Administradora Judicial, as Recuperandas informam que realizaram o pagamento da primeira parcela do montante mensal fixado no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), pago através de transferência bancária na conta indicada à fl. 1.234 no dia 03/06/2024 **(DOC. 2)**, cujo comprovante de pagamento já fora enviado à Ilma. Administradora Judicial.

Ademais, em atenção ao ato ordinatório de fl. 1.268, que determinou que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas as Recuperandas recolhessem o pagamento da despesa do Edital de credores apresentado pelas Recuperandas às fls. 1.258/1.259, no valor de R$ 1.089,48 (mil e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), informam que já foram efetuados os pagamentos das referidas despesas **(DOC. 3)**

Por fim, ante o exposto, requer-se a publicação do Edital relativo ao art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Termos em que, pedem deferimento.
São Paulo/SP, 10 de junho de 2024

LARISSA ESPELHO MAIA
OAB/SP nº 431.587

DANIEL MACHADO AMARAL
OAB/SP nº 312.193

CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO
OAB/SP nº 146.360

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/06/2024 às 21:37 , sob o número W1RJ24700184680
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código WVted2lv.

DOC. 1

Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Cidade Jardim Corporate Center, Park Tower, 18º Andar, Cidade Jardim, São Paulo/SP
Tel.: 55 11 3115-6477 | WhatsApp: 11 99110-7705
dasa@dasa.adv.br | www.dasa.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/06/2024 às 21:37 , sob o número W1RJ24700184680
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código IBGc2y8X.

Santander

Internet Banking Empresarial

MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOCOES E EVEN — Agência: 3294 Conta: 130090645

Transferências > Entre contas Santander e TED >
Transferir

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R$
MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	0033 - BCO SANTANDER BRASIL S A	2008 / 130040440	05/06/2024	10.000,00

Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência entre contas - Outra titularidade	MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOCOES E EVEN	3294 / 130090645

Tipo de Conta	
Conta corrente	

Finalidade	Histórico
Crédito em Conta Corrente	AJ

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site: www.santander.com.br>Santander>Conta Corrente>Tarifas e Pacotes Padronizados>Tabela Completa de Serviços.
O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.
Transação exclusiva para transferência entre contas da mesma instituição.

Autenticação Bancária:
B276676D739A74534687B35

Data / Hora da Transação:
05/06/2024 - 12:53:25

Central de Atendimento Santander Empresarial - Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira
4004-2125 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 702 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Central de Atendimento Getnet - Atendimento 24h por dia, todos os dias
4002-4000 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
4003-4000 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 648 8000 (Demais Localidades)

Central de Vendas PJ - Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
0800 013 7333

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
Reclamações cancelamentos e informações:
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Disponível das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
Se não ficar satisfeito com a solução apresentada:
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
55 (11) 3012 0322 (No exterior, ligue a cobrar)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/06/2024 às 21:37 , sob o número W1RJ24700184680
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código IBGc2y8X.

DOC. 2

Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Cidade Jardim Corporate Center, Park Tower, 18º Andar, Cidade Jardim, São Paulo/SP
Tel.: 55 11 3115-6477 | WhatsApp: 11 99110-7705
dasa@dasa.adv.br | www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • GOIÂNIA • MANAUS • BALSAS • PORTO ALEGRE • URUGUAI • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/06/2024 às 21:37 , sob o número W1RJ24700184680
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 42WC8V4J.

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob - SISBR

COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

Documento: 1026332
Data da Transferência: 03/06/2024
Valor: R$ 25.000,00
Autenticação: 18D6910A-CE65-49D4-8C66-521136BA0B38

Remetente:
Cooperativa: 4409-1 / SICOOB UNIÃO SUDESTE
Conta: 8.031-4 / MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOCOES E EVENTOS LTDA

Favorecido:
Cooperativa: 4256-0 / SICOOB UNIAO MT/MS
Conta: 57.750-2 / VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/06/2024 às 21:37 , sob o número W1RJ24700184680
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 42WC8V4J.

DOC. 3

Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Cidade Jardim Corporate Center, Park Tower, 18º Andar, Cidade Jardim, São Paulo/SP
Tel.: 55 11 3115-6477 | WhatsApp: 11 99110-7705
dasa@dasa.adv.br | www.dasa.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/06/2024 às 21:37 , sob o número W1RJ24700184680
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 8mQJG68p.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024060517290805

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Monte Castelo Excalibur Promoções e Eventos Ltda.			17.560.519/0001-27

Nº do processo	Unidade	CEP
10008084720248260260	1ª vara da 1ª Raj	09330-410

Endereço	Código
	435-9

Histórico	Valor
Despesa de publicação de edital de fls.1265/1267, relativo ao art.52, §1º da Lei 11.101/2005.	1.089,48
	Total
	1.089,48

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mai/2024 - SISBB 24123 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000108 | 894851174000 | 143591756056 | 190001278055

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024060517290805

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Monte Castelo Excalibur Promoções e Eventos Ltda.			17.560.519/0001-27

Nº do processo	Unidade	CEP
10008084720248260260	1ª vara da 1ª Raj	09330-410

Endereço	Código
	435-9

Histórico	Valor
Despesa de publicação de edital de fls.1265/1267, relativo ao art.52, §1º da Lei 11.101/2005.	1.089,48
	Total
	1.089,48

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mai/2024 - SISBB 24123 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000108 | 894851174000 | 143591756056 | 190001278055

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024060517290805

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Monte Castelo Excalibur Promoções e Eventos Ltda.			17.560.519/0001-27

Nº do processo	Unidade	CEP
10008084720248260260	1ª vara da 1ª Raj	09330-410

Endereço	Código
	435-9

Histórico	Valor
Despesa de publicação de edital de fls.1265/1267, relativo ao art.52, §1º da Lei 11.101/2005.	1.089,48
	Total
	1.089,48

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mai/2024 - SISBB 24123 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000108 | 894851174000 | 143591756056 | 190001278055

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/06/2024 às 21:37 , sob o número W1RJ24700184680
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 8mQJG68p.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/06/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.10.48
6988406988

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MONTE C R A P E LTDA
AGENCIA: 6988-4 CONTA: 5.495-X
EFETUADO POR: RICARDO T RODRIGUEZ

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86800000010-8	89485117400-0
	14359175605-6	19000127805-5
Data do pagamento		06/06/2024
Valor Total		1.089,48

DOCUMENTO: 060601
AUTENTICACAO SISBB:
1.493.596.9EF.5F7.C01

Transação efetuada com sucesso por: JG429190 RICARDO TADEU RODRIGUEZ.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/06/2024 às 21:37 , sob o número W1RJ24700184680
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 8mQJG68p.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433, São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL – ART. 52, § 1º, LEI 11.101/2005

Processo Digital nº:	**1000808-47.2024.8.26.0260**
Classe: Assunto:	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos Ltda. e outros**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal :	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO (ART. 52, §1° DA LEI N° 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 1000808-47.2024.8.26.0260

O MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Estado de São Paulo, Dr. Paulo Furtado de Oliveira Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER pelo presente Edital:

1) **DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**: Por decisão proferida em 23/05/2024, às fls. 1.220/1.227 nos autos do processo nº 1000808-47.2024.8.26.0260, foi deferido o processamento da recuperação judicial do Grupo Monte Castelo, composto pelas empresas **MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.244.089/0001-10; **MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.586.258/0001-51; **MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.560.519/0001-27 e **NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.812.114/0001-24. No mesmo ato, fora nomeada como **ADMINISTRADORA JUDICIAL** a empresa **VALORIZE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.844.517/0001-44, representada pela Dra. Lorena Larranhagas Mamedes, inscrita na OAB/MT nº 16174, com sede na Av. Miguel Sutil, 8800, 4º andar, sala 409/410, Duque de Caxias, Cuiabá/MT, CEP 78043-305, telefones (65) 999535619, (65) 999567720 e (65) 3358-9814, endereço eletrônico: lorena@valorizeadmjudicial.com

1) **RELAÇÃO DE CREDORES**: As Recuperandas apresentaram a relação nominal de credores e respectivas classificações às fls. 380/391 dos autos do processo, que se encontra disponível no website da Administradora Judicial (https://www.valorizeadmjudicial.com.br/) para ciência de todos os interessados, na forma da Lei.

CLASSE I (CRÉDITOS TRABALHISTAS): ADAILTON FERREIRA DE LIRA R$ 650,00; ANTONIO CARLOS LOURENÇO BUGIGA, R$ 945,35; EDSON CUCINOTTA KOVACS R$ 481,50; EDUARDO LOPES IMIDIO R$ 1.167,54; ELESSINDRA CRISTINA TOTTORO DO VALLE R$ 1.070,00; IARA VALERIA DA SILVA SANTANA R$ 451,24; JESIEL PEREIRA DA SILVA R$ 566,84; JULIANA APARECIDA SALOMÃO R$ 666,53; JULIANE LEITE DE ALMEIDA R$ 722,25; MARCELO JOSÉ TAVARES SILVA R$ 1.926,00; MURILO DAVID DE SOUZA R$ 1.605,00; NATHALIA CAROLINE DE ALMEIDA R$ 487,50; NATHALIE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, liberado nos autos em 11/06/2024 às 16:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código j0KqW3kU.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433, São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

MAYARA DO NASCIMENTO R$ 535,00; PAMELLA DE OLIVEIRA R$ 316,67; e PORFÍRIO NOGUEIRA DE LIMA R$ 1.139,24. **TOTAL DA CLASSE I: R$ 12.730,66**.

CLASSE III (CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS): BANCO ABC S.A. R$ 583.234,54; BANCO BRADESCO S.A. R$ 3.977.140,00; BANCO DAYCOVAL S.A. R$ 616.920,11; BANCO DO BRASIL S.A. R$ 6.024.294,86; BANCO SAFRA R$ 2.287.147,62; BANCO SANTANDER R$ 2.786.468,54; BANCO SOFISA S.A. R$ 792.156,98; CARLOS ALBERTO DE CARVALHO MATEI R$ 4.675,00; FERNANDO DOS SANTOS FERREIRA R$ 4.500,00; FRANCISCO ANACLETO RODRIGUES DO VALE R$ 3.700,00; GLAUBER WILSON GONÇALVES R$ 2.400,00; JEAN SILVA NASCIMENTO R$ 2.400,00; JOSUE DE ALMEIDA CRUZ R$ 3.900,00; LEANDRO LIMA DE OLIVEIRA R$ 4.675,00; LUCIANA MONTEIRO DOS SANTOS R$ 900,00; LUCILENE A.P LINCON TEIXEIRA R$ 900,00; MARCELO PEREIRA GOMES MENDONÇA R$ 2.700,00; MARCIA FREGNANI AMADEU R$ 2.480,00; MAYARA PEPERAIO DA SILVA R$ 4.100,00; NADJA YARA ZACARIOTTO R$ 900,00; OSMIR DE JESUS SILVA R$ 2.400,00; e VÂNIA PALMEIRA DA SILVA R$ 2.480,00. **TOTAL DA CLASSE III: R$ 17.110.472,65**.

CLASSE IV (CRÉDITOS ME/EPP): BRUNA FREGNANI AMADEU R$ 2.698,90; EDMAR DE MORAIS SANTANA R$ 5.000,00; ETAPA.MG SOCIEDADE LIMITADA EM NEGOCIOS EMPRESARIAIS E CONTABEIS R$ 3.000,00; MAYCON SIQUEIRA R$ 4.500,00; NEW COLLORS SUZANO TINTAS LTDA. ME R$ 5.062,34; e RENATO RIBEIRO DA SILVA R$ 4.000,00. **TOTAL DA CLASSE IV: R$ 24.261,24**. **TOTAL DE CLASSES: R$ 17.147.464,55**.

A fim de produzir seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS**. São Paulo, 11 de junho de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, liberado nos autos em 11/06/2024 às 16:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código joKqW3kU.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433, São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1000808-47.2024.8.26.0260**
Classe – Assunto:	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos Ltda. e outros**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, o edital de fls. * foi encaminhado à imprensa para publicação. Nada Mais. São Paulo, 12 de junho de 2024. Eu, ___, Abner Felix dos Santos, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência às partes sobre o edital de fls. 1350/1351, encaminhado à imprensa para publicação nesta data, providenciando a parte interessada os encaminhamentos que entender necessários.

Nada Mais. São Paulo, 12 de junho de 2024. Eu, ___, Abner Felix dos Santos, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ABNER FELIX DOS SANTOS, liberado nos autos em 12/06/2024 às 12:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código vDvbSIQo.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0378/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Roberto Deneszczuk Antonio (OAB 146360/SP)	D.J.E
Simone Aparecida Gastaldello (OAB 66553/SP)	D.J.E
Adriana Santos Barros (OAB 117017/SP)	D.J.E
Claudemir Colucci (OAB 74968/SP)	D.J.E
Lorena Larranhagas Mamedes (OAB 505317/SP)	D.J.E
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)	D.J.E
Manuel Antonio Angulo Lopez (OAB 69061/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência às partes sobre o edital de fls. 1350/1351, encaminhado à imprensa para publicação nesta data, providenciando a parte interessada os encaminhamentos que entender necessários."

São Paulo, 12 de junho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 12/06/2024 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código atw4QgON.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0378/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/06/2024. Considera-se a data de publicação em 14/06/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Carlos Roberto Deneszczuk Antonio (OAB 146360/SP)
Simone Aparecida Gastaldello (OAB 66553/SP)
Adriana Santos Barros (OAB 117017/SP)
Claudemir Colucci (OAB 74968/SP)
Lorena Larranhagas Mamedes (OAB 505317/SP)
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)
Manuel Antonio Angulo Lopez (OAB 69061/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes sobre o edital de fls. 1350/1351, encaminhado à imprensa para publicação nesta data, providenciando a parte interessada os encaminhamentos que entender necessários."

SÃO PAULO, 13 de junho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/06/2024 às 00:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nBsh4YmW.

1ª Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, 7ª RAJ e 9ª RAJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO (ART. 52, §1° DA LEI N° 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº1000808-47.2024.8.26.0260

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Estado de São Paulo, Dr. Marcello do Amaral Perino, na forma da Lei, etc. FAZ SABER pelo presente Edital:

DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Por decisão proferida em 23/05/2024, às fls. 1.220/1.227 nos autos do processo nº1000808-47.2024.8.26.0260, foi deferido o processamento da recuperação judicial do Grupo Monte Castelo, composto pelas empresas MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.244.089/0001-10; MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.586.258/0001-51; MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.560.519/0001-27 e NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.812.114/0001-24. No mesmo ato, fora nomeada como ADMINISTRADORA JUDICIAL a empresa VALORIZE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.844.517/0001-44, representada pela Dra. Lorena Larranhagas Mamedes, inscrita na OAB/MT nº 16174, com sede na Av. Miguel Sutil, 8800, 4º andar, sala 409/410, Duque de Caxias, Cuiabá/MT, CEP 78043-305, telefones (65) 999535619, (65) 999567720 e (65) 3358-9814, endereço eletrônico: lorena@valorizeadmjudicial.com

RELAÇÃO DE CREDORES: As Recuperandas apresentaram a relação nominal de credores e respectivas classificações às fls. 380/391 dos autos do processo, que se encontra disponível no website da Administradora Judicial (https://www.valorizeadmjudicial.com.br/) para ciência de todos os interessados, na forma da Lei.

CLASSE I (CRÉDITOS TRABALHISTAS): ADAILTON FERREIRA DE LIRA R$ 650,00; ANTONIO CARLOS LOURENÇO BUGIGA, R$ 945,35; EDSON CUCINOTTA KOVACS R$ 481,50; EDUARDO LOPES IMIDIO R$ 1.167,54; ELESSINDRA CRISTINA TOTTORO DO VALLE R$ 1.070,00; IARA VALERIA DA SILVA SANTANA R$ 451,24; JESIEL PEREIRA DA SILVA R$ 566,84; JULIANA APARECIDA SALOMÃO R$ 666,53; JULIANE LEITE DE ALMEIDA R$ 722,25; MARCELO JOSÉ TAVARES SILVA R$ 1.926,00; MURILO DAVID DE SOUZA R$ 1.605,00; NATHALIA CAROLINE DE ALMEIDA R$ 487,50; NATHALIE MAYARA DO NASCIMENTO R$ 535,00; PAMELLA DE OLIVEIRA R$ 316,67; e PORFÍRIO NOGUEIRA DE LIMA R$ 1.139,24. TOTAL DA CLASSE I: R$ 12.730,66.

CLASSE III (CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS): BANCO ABC S.A. R$ 583.234,54; BANCO BRADESCO S.A. R$ 3.977.140,00; BANCO DAYCOVAL S.A. R$ 616.920,11; BANCO DO BRASIL S.A. R$ 6.024.294,86; BANCO SAFRA R$ 2.287.147,62; BANCO SANTANDER R$ 2.786.468,54; BANCO SOFISA S.A. R$ 792.156,98; CARLOS ALBERTO DE CARVALHO MATEI R$ 4.675,00; FERNANDO DOS SANTOS FERREIRA R$ 4.500,00; FRANCISCO ANACLETO RODRIGUES DO VALE R$ 3.700,00; GLAUBER WILSON GONÇALVES R$ 2.400,00; JEAN SILVA NASCIMENTO R$ 2.400,00; JOSUE DE ALMEIDA CRUZ R$ 3.900,00; LEANDRO LIMA DE OLIVEIRA R$ 4.675,00; LUCIANA MONTEIRO DOS SANTOS R$ 900,00; LUCILENE A.P LINCON TEIXEIRA R$ 900,00; MARCELO PEREIRA GOMES MENDONÇA R$ 2.700,00; MARCIA FREGNANI AMADEU R$ 2.480,00; MAYARA PEPERAIO DA SILVA R$ 4.100,00; NADJA YARA ZACARIOTTO R$ 900,00; OSMIR DE JESUS SILVA R$ 2.400,00; e VÂNIA PALMEIRA DA SILVA R$ 2.480,00. TOTAL DA CLASSE III: R$ 17.110.472,65.

CLASSE IV (CRÉDITOS ME/EPP): BRUNA FREGNANI AMADEU R$ 2.698,90; EDMAR DE MORAIS SANTANA R$ 5.000,00; ETAPA.MG SOCIEDADE LIMITADA EM NEGOCIOS EMPRESARIAIS E CONTABEIS R$ 3.000,00; MAYCON SIQUEIRA R$ 4.500,00; NEW COLLORS SUZANO TINTAS LTDA. ME R$ 5.062,34; e RENATO RIBEIRO DA SILVA R$4.000,00. TOTAL DA CLASSE IV: R$ 24.261,24. TOTAL DE CLASSES: R$17.147.464,55.

A fim de produzir seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. São Paulo, 11 de junho de 2024.

Foro Especializado da 4ª RAJ e da 10ª RAJ

Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 4ª RAJ e da 10ª RAJ

1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 4ª RAJ e da 10ª RAJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE CREDORES PRESENCIAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MULTICON EMBALAGENS E COMERCIO LTDA.

PROCESSO Nº 1000020-76.2023.8.26.0354
DATA DA ASSEMBLEIA: 05/07/2024
PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). José Guilherme Di Rienzo Marrey, na forma da Lei, etc.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/06/2024 às 13:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código NkdwqjOQ.

MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ
Advogado

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ, 7ª RAJ e 9ª RAJ.

Proc. 1000808-47.2024.8.26.0260

MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ, nomeado perito administrador judicial, com o que fica muito honrado, nos autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS e NEVES & RODRIGUES CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.,** vem a V.Exa. respeitosamente, informar que as recuperandas efetuaram o pagamento da primeira parcela dos honorários do peticionário em razão da perícia prévia.

Rua 15 de Novembro, 200 - 9º - São Paulo – SP - Brasil - CEP 01013-905 - fone 55-11-3105.2607
e-mail : manuel-angulo@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 13:53 , sob o número W1RJ24700188510
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código PGq4wXSS.

MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ
Advogado

E. Deferimento.

São Paulo, 13 de junho de 2024.

MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ

Rua 15 de Novembro, 200 - 9º - São Paulo – SP - Brasil - CEP 01013-905 - fone 55-11-3105.2607
e-mail : manuel-angulo@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 13:53 , sob o número W1RJ24700188510
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código PGq4wXSS.

TORTORO MADUREIRA & RAGAZZI ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DECONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ DO FORO CENTRAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP

Processo nº 1000808-47.2024.8.26.0260

BANCO SAFRA S/A ("**Banco Safra**"), instituição financeira privada inscrita no CNPJ/MF sob n.º 58.160.789/0001-28, com sede na Avenida Paulista n.º 2100 - São Paulo/SP, CEP 01310-200, endereço eletrônico *e-mail:* intimacoes@tortoromr.com.br, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** requerida por **MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, **MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, **MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA** e **NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA.**, já qualificadas, em conjunto "**Recuperandas**", vem, respeitosamente perante a Vossa Excelência, requerer a juntada dos anexos documentos de representação processual (**docs.**), a fim de que o Safra seja habilitado nos presentes autos.

Por fim, requer-se, nos termos do artigo 77, inciso V do CPC[1], que todas as publicações vinculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam feitas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do patrono **CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR, OAB/SP 247.319,** com endereço profissional na Alameda Santos, nº 787, 7º andar, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01419-001, ainda, no seguinte endereço eletrônico: intimacoes@tortoromr.com.br, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, com base no parágrafo 5º do artigo 272 do CPC.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 13 de junho de 2024.

CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR
OAB/SP nº 247.319

JOSÉ LUIZ RAGAZZI
OAB/SP nº 124.595

MARCUS VINICIUS MOURA DE OLIVEIRA
OAB/SP nº 192.279

WILLIS JOSÉ RODRIGUES FILHO
OAB/SP nº 336.196-A

[1] Art. 77 - Além de outros previstos neste Código, são deveres das partes, de seus procuradores e de todos aqueles que de qualquer forma participem do processo: V - declinar, no primeiro momento que lhes couber falar nos autos, o endereço residencial ou profissional onde receberão intimações, atualizando essa informação sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva;

Alameda Santos, 787 | 7º andar
Jardim Paulistano - São Paulo/SP
CEP: 01419-001
(11) 3018-4848

R. Bernardino de Campos, 1001 | 10º andar
Higienópolis - Ribeirão Preto/SP
CEP: 14015-130
(16) 3975-9100

Complexo Brasil 21 - SHS Quadra 6
Conjunto A – Bloco A – Sl. 603 – Brasília/DF
CEP: 70316-000
(61) 3247-3501

Av. José de Souza Campos, 243, Sl. 31
Cambuí - Campinas/SP
CEP: 13025-320
(19) 3762-1205

www.tortoromr.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 22:45 , sob o número W1RJ24700189576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YnOaMbVc.

BANCO SAFRA S/A

CNPJ/MF n.º 58.160.789/0001-28 - NIRE 35.300.010.990

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

DATA, HORA E LOCAL: Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2014, às 15 00 horas, na sede social do Banco Safra S/A ("Sociedade") localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, Cerqueira César. **AVISO DE CONVOCAÇÃO:** Editais de Convocação publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", em edições de 30, 31 de janeiro de 2014 e 1º de fevereiro de 2014, e "DCI - Diario Comércio, Industria & Serviços", em edições de 30, 31 de janeiro de 2014 e 1º, 2 e 3 de fevereiro de 2014. **PRESENÇA:** Presente o acionista Sr. Joseph Yacoub Safra, por seus representantes legais, representando a maioria do capital social. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. João Inácio Puga - Presidente da Mesa. Sr. Silvio Aparecido de Carvalho - Secretário. **ORDEM DO DIA:** 1) rerratificar a redação dos artigos 4º, 14 "caput" e 15 "caput" do Estatuto Social, alterado e consolidado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de dezembro de 2013, e 2) consolidar o Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS:** Após exame e discussão das matérias da Ordem do Dia, resultaram aprovadas pelo acionista presente. 1) a rerratificação da redação dos artigos 4º, 14 "caput" e 15 "caput" do Estatuto Social alterado e consolidado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de dezembro de 2013, os quais passam a vigorar com a seguinte redação: "*ESTATUTO SOCIAL (...) ARTIGO 4º. A Sociedade tem por objeto social as operações ativas, passivas e acessórias, inerentes às respectivas carteiras autorizadas (comercial, de crédito imobiliário, de crédito, financiamento e investimento, de arrendamento mercantil e de investimento), inclusive câmbio, operações compromissadas, crédito rural e o exercício de administração de carteira de valores mobiliários, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor*" ( ) "**ARTIGO 14.** *O Comitê de Auditoria será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) integrantes, sendo, no mínimo 2 (dois) deles diretores da Sociedade. Observado o limite de 5 (cinco) integrantes, é facultada a participação de no máximo 3 (três) integrantes independentes que terão que atender as seguintes condições: I) não ser, ou ter sido nos últimos doze meses: a) diretor da instituição ou de suas ligadas; b) funcionário da instituição ou de suas ligadas; c) responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na instituição; d) membro do conselho fiscal da instituição ou de suas ligadas; II) não ser cônjuge, ou parente em linha reta, em linha colateral ou por afinidade, até o segundo grau das pessoas referidas nas alíneas "a" e "c" do inciso I, e III - não receber qualquer outro tipo de remuneração da instituição ou de suas ligadas que não seja aquela relativa à sua função de integrante do Comitê de Auditoria.*" ( ) "**ARTIGO 15.** *O Componente Organizacional de Ouvidoria ('Ouvidoria') tem a atribuição de assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre a Sociedade, as sociedades componentes do Grupo Safra e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos, (...)*" e 2) a consolidação do Estatuto Social, o qual integrará a presente Ata como Anexo I. Por fim, foi **AUTORIZADA** a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme previsto no artigo 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos até a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e achada conforme, e assinada por todos os presentes. São Paulo, 07 de fevereiro de 2014. **MESA:** João Inácio Puga - Presidente da Mesa, Silvio Aparecido de Carvalho - Secretário. **Acionista: Joseph Yacoub Safra**, representado por seus procuradores, Srs. Alberto Joseph Safra e João Inácio Puga. Certifico ser a presente ata cópia fiel da original lavrada em livro próprio. **João Inácio Puga - Presidente da Mesa. ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO. SEDE E DURAÇÃO DA SOCIEDADE. ARTIGO 1º. O BANCO SAFRA S/A.** é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. **ARTIGO 2º.** A Sociedade tem sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, podendo, por deliberação da Diretoria e uma vez obtidas as competentes autorizações, instalar ou extinguir agências e escritórios, em qualquer localidade do território nacional ou do exterior. **ARTIGO 3º.** O prazo de duração da sociedade é indeterminado. **CAPÍTULO II - DO OBJETO DA SOCIEDADE.** *ARTIGO 4º. A Sociedade tem por objeto social as operações ativas, passivas e acessórias, inerentes às respectivas carteiras autorizadas (comercial, de crédito imobiliário, de crédito, financiamento e investimento, de arrendamento mercantil e de investimento), inclusive câmbio, operações compromissadas, crédito rural e o exercício de administração de carteira de valores mobiliários, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor.* **CAPÍTULO III - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES. ARTIGO 5º.** O Capital Social é de R$ 4.362.440.000,28 (quatro bilhões, trezentos e sessenta e dois milhões e quatrocentos e quarenta mil reais e vinte e oito centavos), dividido em 1.543.645.298 (um bilhão, quinhentos e quarenta e três milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil e duzentos e noventa e oito) ações sem valor nominal, todas nominativas, sendo: 772.810.443 (setecentos e setenta e dois milhões, oitocentos e dez mil, quatrocentos e quarenta e três) ações ordinárias e 770.834.855 (setecentos e setenta milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco) ações preferenciais. **ARTIGO 6º.** A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais, sendo ademais assegurado a totalidade das ações ordinárias, o direito a percepção de um dividendo anual, não cumulativo, de 1% (um por cento) sobre a parte do capital social por elas representado. **ARTIGO 7º.** As ações preferenciais não dão direito a voto, proporcionando aos seus titulares as seguintes vantagens e preferências: a) prioridade na percepção de um dividendo anual, não cumulativo, para a totalidade das ações dessa natureza, de 2% (dois por cento) sobre a parte do capital social por elas representado; b) prioridade no reembolso do capital que representam na hipótese de liquidação da sociedade; e c) participação em igualdade com as ações ordinárias nos dividendos e bonificações que vierem a ser aprovadas pela Assembléia Geral, após satisfeito o dividendo anual assegurado a cada uma das espécies de ações, consoante o disposto na letra "a" deste artigo e na parte final do artigo 6º, respectivamente. **CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL. ARTIGO 8º.** São órgãos de administração da Sociedade o Conselho de Administração e a Diretoria, sendo aquele órgão de deliberação colegiada e este órgão de representação legal da Sociedade, ambos com poderes e atribuições definidos neste Estatuto. **ARTIGO 9º.** O Conselho de Administração compor-se-á de, no mínimo, 03 (três) e no máximo, 07 (sete) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos. **PARÁGRAFO ÚNICO.** Dentre os membros eleitos do Conselho de Administração, um será pela própria Assembleia Geral designado para exercer as funções de Presidente do Órgão. **ARTIGO 10.** A convocação das reuniões será feita pelo Presidente do Conselho da Administração, a quem competirá igualmente, instalar e presidir ditas reuniões. **PARAGRAFO 1º.** As reuniões do Conselho de Administração deverão ocorrer na sede social, ou, caso todos os Conselheiros decidam, em outro local. Os membros do Conselho de Administração poderão, ainda, se reunir por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios similares de comunicação, que serão realizados em tempo real, e considerados como ato uno. **PARÁGRAFO 2º.** No caso de ausência ou impedimento temporário, será o Presidente do Conselho de Administração substituído no exercício de suas atribuições pelo Conselheiro por ele mesmo indicado como seu substituto eventual. Os demais membros do Conselho de Administração serão substituídos, por seu turno, em suas ausências ou impedimentos temporários, pela mesma forma acima prevista para a eventual substituição do Presidente, desde que não se reduza a menos da metade do número total de Conselheiros; caso se verifique, em decorrência da ausência ou impedimento, a cogitada redução do numero mínimo de Conselheiros em condições de presença e participação pessoal nas deliberações colegiadas, deixarão essas de efetivar-se até que cesse a ausência ou impedimento, uma vez que, caso se prolonguem tais situações, de forma incompatível com as conveniências ou necessidades sociais, caberá à Assembleia Geral, por iniciativa do Presidente ou de qualquer dos demais membros do Conselho de Administração declarar vago o cargo e proceder ao respectivo provimento, observadas as determinações legais e as constantes do presente Estatuto Social. **PARÁGRAFO 3º.** No caso de vagar-se, por qualquer motivo, o cargo de Presidente do Conselho de Administração, será a vaga preenchida pelo membro do mesmo Conselho que para tanto for indicado por seus pares, devendo o seu nome ser referendado pela Assembleia Geral. **PARÁGRAFO 4º.** No caso de tornar-se vago qualquer dos cargos de Conselheiro, só será obrigatória a eleição do substituto, pela Assembleia Geral, se for tal eleição necessária para completar o número mínimo de 03 (três) membros do Conselho de Administração, sendo facultativa a aludida eleição nos demais casos; o substituto eleito exercerá seu mandato pelo prazo correspondente ao restante do mandato do substituído. **ARTIGO 11.** Compete em especial ao Conselho de Administração: a) estabelecer as normas de orientação geral dos negócios e atividades sociais; b) eleger e destituir os Diretores e fixar-lhes as atribuições observado o que a respeito se dispõe neste Estatuto; c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros, papéis e documentos da Sociedade, solicitar as informações que reputar necessárias sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos; d) convocar a Assembleia Geral; e) manifestar-se sobre o relatório da Administração e contas da Diretoria; f) escolher e destituir os auditores independentes. g) declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes nos balanços semestrais; e (h) nomear e destituir, a qualquer tempo, os membros do Comitê de Auditoria, da Ouvidoria, do Conselho Consultivo e do Comitê de Remuneração. **PARÁGRAFO 1º.** O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que necessário, instalando-se as reuniões com a presença de, no mínimo, metade do número total de seus membros eleitos, sendo as decisões tomadas por maioria de votos, cabendo a cada Conselheiro direito a um voto. Em caso de empate, caberá ao Presidente o direito de proferir outro voto, de desempate. **PARÁGRAFO 2º.** Serão arquivadas no Registro do Comércio e publicadas, as Atas de reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros. **ARTIGO 12.** Os membros do Conselho de Administração, bem como os da Diretoria, serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas das reuniões do órgão de que se tratar, após terem sido aprovadas pelo Banco Central do Brasil as respectivas eleições. **PARÁGRAFO 1º.** Vencido o prazo de mandato, os membros dos órgãos estatutários da Sociedade, à exceção dos membros do Conselho Fiscal, continuarão no exercício de seus cargos até a posse de seus respectivos substitutos, caso não tenham sido eles próprios reeleitos. **PARÁGRAFO 2º.** Ficam os Administradores eleitos dispensados da prestação de caução ou outra garantia para o exercício de seus mandatos. **ARTIGO 13.** Por deliberação do Conselho de Administração da Sociedade poderá ser instalado um Conselho Consultivo composto de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 10 (dez) membros, pessoas físicas, acionistas ou não, residentes no Brasil ou no exterior. **PARÁGRAFO 1º.** Caberá ao Conselho de Administração eleger os membros do Conselho Consultivo, cujo mandato será de 2 (dois) anos, podendo reconduzi-los por iguais períodos sucessivos, assim como destituí-los de seus cargos, a qualquer tempo. **PARÁGRAFO 2º.** No caso de vacância, por qualquer razão, de qualquer membro do Conselho Consultivo, o Conselho de Administração poderá eleger seu substituto para completar o prazo de mandato do substituído. **PARÁGRAFO 3º.** Caso o número de membros seja inferior ao mínimo previsto no *caput*, caberá ao Conselho de Administração nomear imediatamente seu substituto ou desinstalar temporariamente o Conselho Consultivo, suspendendo o mandato do membro remanescente. **PARÁGRAFO 4º.** Aos membros do Conselho Consultivo competirá (a) opinar sobre a orientação geral dos negócios da Sociedade; (b) sugerir estratégicas para a atuação da Sociedade e de suas subsidiárias nos vários ramos de negócio financeiro; (c) opinar sobre mercados, produtos e serviços de interesse da Sociedade; (d) assessorar a Sociedade e seus administradores na consecução dos objetivos da Sociedade, (e) opinar sobre as questões relevantes e projetos nas áreas de produtos, de tecnologia da informação, de recursos humanos, de processos corporativos, de riscos operacionais, de crédito, de liquidez e nas áreas de controles internos e compliance; e (f) opinar sobre tudo o mais que assim for solicitado pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria da Sociedade. **PARÁGRAFO 5º.** O Conselho Consultivo reunir-se-á sempre que necessário. **ARTIGO 14.** O Comitê de Auditoria será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) integrantes, sendo, no mínimo 2 (dois) deles diretores da Sociedade. Observado o limite de 5 (cinco) integrantes, é facultada a participação de no máximo 3 (três) integrantes independentes que terão que atender as seguintes condições: I) não ser, ou ter sido nos últimos doze meses: a) diretor da instituição ou de suas ligadas; b) funcionário da instituição ou de suas ligadas; c) responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na instituição; d) membro do conselho fiscal da instituição ou de suas ligadas; II) não ser cônjuge, ou parente em linha reta, em linha colateral ou por afinidade, até o segundo grau das pessoas referidas nas alíneas "a" e "c" do inciso I; e III - não receber qualquer outro tipo de remuneração da instituição ou de suas ligadas que não seja aquela relativa à sua função de integrante do Comitê de Auditoria. **PARÁGRAFO 1º.** São critérios para nomeação: a) um dos membros deve, necessariamente, possuir comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria; b) um dos membros deverá ser, necessariamente, o Diretor da Companhia responsável junto ao Banco Central do Brasil pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, podendo referido membro ser o mesmo de que trata a alínea anterior. **PARÁGRAFO 2º** O membro do Comitê de Auditoria será destituído a critério do Conselho de Administração, sendo, obrigatória, na hipótese em que o membro deixe de estar no exercício de seu mandato na função de Diretor da Sociedade, e facultativa nos demais casos, observado o Parágrafo 4º abaixo. **PARÁGRAFO 3º.** Os membros do Comitê de Auditoria terão prazo de mandato indeterminado. **PARÁGRAFO 4º.** O Conselho de Administração nomeará o substituto do membro destituído, necessariamente para completar o número mínimo de membros do Comitê de Auditoria, sendo facultado nos demais casos. **PARÁGRAFO 5º.** A função de membro do Comitê de Auditoria é indelegável. **PARÁGRAFO 6º.** As deliberações do Comitê de Auditoria serão tomadas pela maioria de seus membros. **PARÁGRAFO 7º.** São atribuições do Comitê de Auditoria, além das previstas em lei ou regulamento: a) recomendar ao Conselho de Administração a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente e a respectiva remuneração, bem como a sua substituição; b) revisar, previamente a publicação, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios de administração e parecer do auditor independente c) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto a verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos. d) avaliar o cumprimento, pela Administração da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos; e) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; f) recomendar à Diretoria da Sociedade correções ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; g) reunir-se, no mínimo, trimestralmente, com a Diretoria da Sociedade, com a Auditoria Independente e com a auditoria interna para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas os conteúdos de tais encontros; h) verificar, por ocasião das reuniões previstas na alínea (g) o cumprimento de suas recomendações pela Diretoria da Sociedade; I) elaborar, ao final dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro, documento denominado relatório do Comitê de Auditoria contendo, no mínimo, as informações a que alude o artigo 17 do Regulamento Anexo à Resolução CMN n º 3.198, de 27 de maio de 2004; j) estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento, as quais devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração; e k) reunir-se com o Conselho de Administração, por solicitação do mesmo, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de sua competência. **ARTIGO 15.** O Componente Organizacional de Ouvidoria ("Ouvidoria") tem a atribuição de assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre a Sociedade, as sociedades componentes do Grupo Safra e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos **PARÁGRAFO 1º.** A Ouvidoria será representada por um funcionário denominado Ouvidor que será nomeado e destituído a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, tendo seu mandato a duração de 02 (dois) anos. **PARÁGRAFO 2º.** A Sociedade se compromete a: **(I)** criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e **(II)** assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades. **PARÁGRAFO 3º.** São atribuições da Ouvidoria: a) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços da Sociedade, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado por suas agências e quaisquer outros pontos de atendimento; b) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; c) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não pode ultrapassar 15 (quinze) dias, contados da data da protocolização da ocorrência; d) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra "c", e) propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; f) elaborar e encaminhar ao Comitê de Auditoria, Auditoria Interna, e ao Conselho de Administração, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as proposições de que trata a letra "e". **PARÁGRAFO 4º.** Fica definido que a Sociedade, pertencente ao Conglomerado Safra, instituí um Componente Organizacional único de Ouvidoria para todas as empresas componentes do Grupo Safra. **ARTIGO 16.** A Diretoria compor-se-á de um mínimo de 02 (dois) e um máximo de 49 (quarenta e nove) membros, acionistas ou não, residentes no País, todos eleitos pelo Conselho de Administração com mandato pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos e, bem assim, destituídos de seus cargos, a qualquer tempo, por deliberação do mesmo Conselho. **PARÁGRAFO 1º.** Os Diretores terão as seguintes designações, assim divididos quantitativamente: 01 (um) Diretor Presidente; mínimo de 02 (dois) e máximo de 09 (nove) Diretores Executivos, e mínimo de 02 (dois) e máximo de 40 (quarenta) Diretores. **PARÁGRAFO 2º.** A definição das atribuições dos Diretores competirá ao Conselho de Administração, observado o que a respeito dispuser o Estatuto Social. **ARTIGO 17.** Na ausência do Diretor Presidente, o mesmo será substituído por um Diretor Executivo indicado pelo Conselho de Administração. Ocorrendo a ausência ou impedimento dos demais Diretores, por lapso de tempo superior a 90 (noventa) dias, competirá ao Conselho de Administração indicar um substituto, devidamente qualificado e que satisfaça as condições legais, o qual exercerá interinamente o cargo até que cessem os motivos determinantes da substituição. **PARÁGRAFO ÚNICO.** No caso de se vagar por qualquer razão, qualquer dos cargos da Diretoria, o Conselho de Administração decidirá quanto ao preenchimento da vaga, exercendo; neste caso, o substituto que for eleito, suas funções, até o término do mandato do substituído, quando deverá ser eleito novo Diretor, em caráter efetivo. **ARTIGO 18.** A Diretoria, ressalvado o disposto no Parágrafo 3º deste artigo, tem os necessários poderes para assegurar o funcionamento normal da sociedade, competindo aos seus membros de modo especial: a) ao Diretor Presidente compete presidir as reuniões da Diretoria e supervisionar a atuação desta; e b) a toda Diretoria compete: (i) exercer, em conjunto ou individualmente, as atribuições que lhes forem conferidas pelo Conselho de Administração; (ii) exercer a representação legal da sociedade em juízo ou fora dele; (iii) praticar os atos que importem em oneração ou alienação de bens móveis ou imóveis, prestação de garantia real ou fidejussória, transação ou renúncia de direitos, assunção de obrigações e assinaturas de contratos; e (iv) elaborar os relatórios e contas da administração, submetendo-os à apreciação do Conselho de Administração e da Assembléia Geral juntamente com as demonstrações financeiras exigidas por Lei. **PARÁGRAFO 1º.** Os atos e documentos em geral, que importarem em responsabilidade para a Sociedade ou exonerarem terceiros de responsabilidade para com ela, inclusive a assinatura de contratos, documentos, papéis ou instrumentos de qualquer natureza, deverão ser praticados ou firmados por um mínimo de 02 (dois) Diretores, devendo necessariamente um deles, estar no exercício do cargo de Diretor Presidente ou Diretor Executivo, ou ainda 01 (um) Diretor Executivo e 01 (um) procurador, ou ainda por procurador ou procuradores nomeados na forma do presente Estatuto. Para a prática de atos de mera rotina administrativa que deverão ser previamente definidos pelo Conselho de Administração, poderá ainda a sociedade ser representada por um só Diretor ou por procurador ou procuradores investidos de poderes especiais, nomeados com observância deste Estatuto. **PARÁGRAFO 2º.** A Diretoria, representada por 2 (dois) de seus membros e sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente ou um Diretor Executivo, poderá, nos limites de suas atribuições e poderes, nomear e constituir, em nome da Sociedade, um ou mais procuradores, devendo ser especificado, nos respectivos instrumentos de procuração, os atos e operações que poderão praticar e o respectivo prazo de validade do mandato, que não poderá exceder a 1 (um) ano, salvo para fins judiciais. **PARÁGRAFO 3º.** Os atos que importem na alienação ou oneração de bens imóveis e participações societárias de caráter permanente dependerão de prévia autorização em reunião do Conselho de Administração, com a aprovação da maioria de seus membros. **PARÁGRAFO 4º.** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, deliberando validamente desde que presentes mais da metade de seus membros em exercício. **ARTIGO 19.** A remuneração global do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Consultivo será fixada pela Assembleia Geral, com observância das disposições legais, cumprindo ao Conselho de Administração, por sua vez, fixar as remunerações individuais de seus membros, bem como dos membros da Diretoria e do Conselho Consultivo, sendo vedada as participações nos lucros. **ARTIGO 20.** A Sociedade terá um Comitê de Remuneração. **PARÁGRAFO 1º** O Comitê de Remuneração funcionará como Componente Organizacional único do Conglomerado do qual a Sociedade é a instituição líder. **PARÁGRAFO 2º.** O Comitê de Remuneração reportar-se-a ao Conselho de Administração e é composto de, no mínimo 03 (três) a, no máximo, 05 (cinco) integrantes com prazo fixo de mandato de 02 (dois) anos, eleitos pelo Conselho de Administração. Os integrantes do Comitê de Remuneração podem ser escolhidos entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, devendo, pelo menos um deles, não ser administrador da Sociedade. Para a reeleição dos membros do Comitê de Remuneração deverão ser observadas as regras legais. O Integrante do Comitê de Remuneração somente poderá voltar a integrar tal Comitê da Sociedade depois de decorridos, pelo menos, 3 (três) anos. **PARÁGRAFO 3º.** São atribuições do Comitê de Remuneração, além daquelas previstas em lei ou regulamento, a recomendação de remuneração individual dos administradores da Sociedade, bem como todas aquelas atribuídas pelo Conselho de Administração. **PARÁGRAFO 4º.** O Comitê de Remuneração deve elaborar, com periodicidade anual, no prazo previsto em lei, relativamente à data-base de 31 de dezembro, documento denominado "Relatório do Comitê de Remuneração", contendo, no mínimo, as exigências do Banco Central do Brasil para este tipo de política, tanto para os administradores da Sociedade, quanto para os administradores das outras entidades do Conglomerado do qual a Sociedade é líder. **CAPÍTULO V - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS. ARTIGO 21.** A Assembleia Geral compor-se-á dos acionistas que, regularmente convocados, tenham comparecido e assinado o "Livro de Presença". **PARÁGRAFO ÚNICO.** Poderão os acionistas ser representados na Assembleia Geral por procuradores constituídos há menos de 01 (um) ano, que sejam também acionistas, administradores da Sociedade ou advogados, devendo os respectivos instrumentos especificar os poderes conferidos aos mandatários nomeados. **ARTIGO 22.** A Assembléia Geral será ordinária quando tiver por objeto as matérias previstas no artigo 132 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e extraordinária, nos demais casos. **PARÁGRAFO ÚNICO.** A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e a Assembleia Geral Extraordinária poderá realizar-se a qualquer tempo desde que convocada para deliberar sobre assuntos de interesse social autorizados pelo Estatuto Social. **ARTIGO 23.** Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por uma mesa composta de um presidente e de um secretário, sendo aquele indicado ou eleito pelo plenário e este nomeado pelo presidente, que competirá instalar as sessões e manter a ordem do trabalho objetivando seu bom desenvolvimento. **CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL. ARTIGO 24.** O Conselho Fiscal da Sociedade não funcionará de modo permanente, exercendo apenas nos exercícios sociais em que for instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, na forma disposto no artigo 161 e respectivos parágrafos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Quando instalado, o Conselho Fiscal compor-se-á de um mínimo de 03 (três) e um máximo de 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que tiver deliberado a instalação e funcionamento do órgão, cabendo a mesma Assembleia fixar as remunerações a que farão jus os membros em exercício, observadas as disposições legais pertinentes. **PARÁGRAFO ÚNICO.** Os membros do Conselho Fiscal exercerão seus mandatos até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária que se seguir à respectiva eleição, podendo ser reeleitos, competindo-lhes desempenhar as atribuições que lhes são conferidas por Lei. **CAPÍTULO VII - DOS BALANÇOS, RESULTADOS E SUA DESTINAÇÃO. ARTIGO 25.** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, sendo que deverão ser levantados semestralmente, em 30 de junho e 31 de dezembro, os balanços gerais da Sociedade e as demonstrações financeiras previstas em lei, sendo facultado o levantamento de outros balanços em menores períodos, se assim for entendido pela Sociedade. Os lucros líquidos do exercício, por proposta do Conselho de Administração, mediante aprovação da Assembléia Geral, terão a seguinte destinação, sempre observado o disposto em lei: a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; do exercício em que

(continua)

fls. 1359

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 22:45 , sob o número W1RJ24700189576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código qlmO3B0H.

(continuação)

BANCO SAFRA S/A

o saldo da reserva legal, acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o Parágrafo Primeiro do artigo 182 da Lei nº 6.404/76 exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal. **b)** uma parcela pode ser destinada à formação de reserva para contingências ou ter parcela revertida de tal reserva formada em exercícios anteriores: **c)** pagamento dos dividendos que, somados aos dividendos intermediários de que trata o Parágrafo Segundo deste Artigo e aos juros sobre capital próprio, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, o dividendo mínimo obrigatório previstos no Artigo 6º deste Estatuto: **d)** o saldo ou uma parte do lucro líquido verificado após as distribuições acima poderá ser transferido para a conta reserva especial, até o limite, somado ao da reserva legal, não poderá ultrapassar o capital social; e **e)** o saldo remanescente do lucro líquido será distribuído aos acionistas. **PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A reserva especial de que trata o item (d) acima será constituída objetivando possibilitar a formação de recursos com quaisquer das seguintes finalidades. **a)** futuras incorporações desses recursos ao capital social. **b)** pagamento de dividendos intermediários; **c)** manutenção de margem operacional compatível com desenvolvimento das operações da sociedade, e/ou **d)** expansão das atividades da sociedade. **PARÁGRAFO SEGUNDO.** O Conselho de Administração poderá deliberar pelo pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio à conta de lucro apurado em balanço intermediário. Os dividendos ou juros sobre capital próprio previstos neste artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório **ARTIGO 27.** Prescreve em 03 (três) anos a ação para haver dividendos contando o prazo da data em que eles tenham sido colocados à disposição do acionista. **CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÃO GERAL. ARTIGO 28.** Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei das Sociedades por Ações e pela legislação aplicável às Instituições Financeiras. São Paulo, 07 de fevereiro de 2014 **Silvio Aparecido de Carvalho - Secretário da Mesa. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia - Junta Comercial do Estado de São Paulo - Certifico o Registro sob o número 111.624/14-9 em sessão de 26 de março de 2014 - Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Zurich CAP Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 17.266.009/0001-41 – NIRE 3522714730-7

2ª Alteração do Contrato Social e Ata de Assembleia Geral de Transformação em Sociedade por Ações

Pelo presente instrumento particular, **(i) Zurich Insurance Company Ltd.**, sociedade regularmente constituída e existente de acordo com as leis da Suíça, com sede em Mythenquai, 2 8002. Zurique, Suíça, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.720.833/0001-40, neste ato devidamente representada por seu procurador, Sr. Werner Stettler, suíço casado, securitário, portador da Cedula de Identidade RNE nº V033205-Y-CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.288.928-90, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, nº 240, 7º andar, Brooklin Novo, CEP 04571-020; e **(ii) Zurich Life Insurance Company Ltd.**, sociedade regularmente constituída e existente de acordo com as leis da Suíça, com sede em Mythenquai, 2, 8002, Zurique, Suíça, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10 099.143/0001-56, neste ato devidamente representada por seu procurador, Sr. Werner Stettler, acima qualificado, na qualidade de únicos sócios ("Sócios") da **Zurich Cap Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça General Gentil Falcão, nº 108, 2º andar (parte), Cidade Monções, CEP 04571-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.266.009/0001-41, com constituição arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3522714730-7, em 21 de novembro de 2012, doravante designada "Sociedade", resolvem alterar o contrato social da Sociedade, de acordo com os seguintes termos e condições: Os Sócios decidem aprovar **(i)** a retificação do número do CNPJ/MF na qualificação da sócia Zurich Insurance Company Ltd. no Contrato de Constituição da Zurich Cap Participações Ltda., de 23 de outubro de 2012, e na 1ª Alteração do Contrato Social da Zurich Cap Participações Ltda., de 28 de fevereiro de 2013, **(ii)** a transformação do tipo societário da Zurich Cap Participações Ltda., de sociedade empresária limitada em sociedade por ações; **(iii)** a alteração da denominação social da Sociedade para Zurich Brasil Capitalização S.A. ("Companhia"); **(iv)** a conversão das quotas sociais em ações; **(v)** a alteração do objeto social da Companhia, **(vi)** a integralização do capital social subscrito pelas acionistas; **(vii)** o aumento do capital social da Companhia; **(viii)** a eleição dos membros da Diretoria da Companhia; **(ix)** a designação das funções a serem desempenhadas pelos membros da Diretoria da Companhia, **(x)** a fixação do limite máximo da remuneração global anual dos Diretores da Companhia; **(xi)** a definição dos jornais em que serão realizadas as publicações da Companhia, e **(xii)** a nova redação do estatuto social da Companhia. **Deliberações:** Após leitura, análise e discussão, os acionistas aprovaram, por unanimidade dos votos, sem ressalvas: **(i)** a retificação do número do CNPJ/MF na qualificação da sócia Zurich Insurance Company Ltd. no Contrato de Constituição da Zurich Cap Participações Ltda., de 23 de outubro de 2012, e na 1ª Alteração do Contrato Social da Zurich Cap Participações Ltda., de 28 de fevereiro de 2013, que, por um lapso, constou como 05.617.056/0001-03 quando deveria constar como 05.720.833/0001-40; **(ii)** a transformação do tipo societário da Zurich Cap Participações Ltda., de sociedade empresária limitada em sociedade por ações, sem solução de continuidade dos negócios sociais, nem alteração da sua personalidade jurídica; **(iii)** a alteração da denominação social para Zurich Brasil Capitalização S/A.; **(iv)** a conversão das quotas, totalmente subscritas, em que se divide o capital social da Companhia em igual número de ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real), mantendo-se o mesmo número de sócios, doravante denominados "Acionistas"; **(v)** a alteração do *caput* do artigo 2º, relativo ao objeto social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: *"Artigo 2º – A Companhia tem por objeto a exploração de planos de capitalização, em todo território nacional, podendo instituir e comercializar todas as modalidades e tipos de planos de capitalização, podendo, ainda, desenvolver todas as atividades necessárias para a plena realização de seu objeto social."* **(vi)** a integralização do capital social subscrito pelas acionistas Zurich Insurance Company Ltd. e Zurich Life Insurance Company Ltd., conforme Artigo 4 do Contrato de Constituição da Sociedade, datado de 23 de outubro de 2012, mediante o aproveitamento de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) da remessa de recursos realizada por meio do Contrato de Câmbio Tipo Compra, nº 114962310, datado de 11 de julho de 2013, firmado com o Banco Santander (Brasil) S/A, no valor total de US$ 8.664.935,00 (oito milhões e seiscentos e sessenta e quatro mil e novecentos e trinta e cinco dólares dos Estados Unidos), equivalentes nesta data a R$ 19.672.868,42 (dezenove milhões e seiscentos e setenta e dois mil e oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos); **(vii)** o aumento do capital social da Companhia de R$ 2.199.305,10 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, trezentos e cinco reais e dez centavos) para R$ 21.867.173,10 (vinte e um milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e três reais e dez centavos), um aumento, portanto, de R$ 19.667.868,00 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil e oitocentos e sessenta e oito reais), com a emissão de 19 667.868 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil e oitocentas e sessenta e oito) ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, com a expressa renúncia da acionista Zurich Life Insurance Company Ltd. ao direito de preferência que lhe assiste, conforme boletim de subscrição que integra a presente ata como **Anexo I**, mediante o aproveitamento, pela acionista Zurich Insurance Company Ltd., do valor de R$ 19.667.868,00 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil e oitocentos e sessenta e oito reais) da remessa de recursos por meio do Contrato de Câmbio Tipo Compra, nº 114962310, datado de 11 de julho de 2013, realizado com o Banco Santander (Brasil) S/A, no valor total de US$ 8.664.935,00 (oito milhões e seiscentos e sessenta e quatro mil e novecentos e trinta e cinco dólares dos Estados Unidos), equivalentes nesta data a R$ 19.672.868,42 (dezenove milhões, seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos). Do valor total do aporte de capital da Companhia ora realizado, remanescerá o montante de R$ 0,42 (quarenta e dois centavos), que será destinado à conta de reserva de capital da Companhia. Em decorrência da deliberação ora aprovada, o caput do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: *"Artigo 4º – O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 21.867.173,10 (vinte e um milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e três reais e dez centavos), dividido em 21.867.173 (vinte e um milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e três) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma".* **(vii)** a eleição do Sr. **Richard Emiliano Soares Vinhosa**, brasileiro, casado, securitário, engenheiro e administrador de empresas, portador do RG nº 08.862.720-3-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.381.237-06, para ocupar o cargo de Diretor Presidente; do Sr. **Flavio de Moura Bisaggio**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 08.158.662-0-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.261.707-80, para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica; do Sr. **José Reinaldo Caparroz Júnior**, brasileiro, casado, administrador de empresas e contador, portador da cédula de identidade RG nº 21.322.219-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 248.898.168-01, para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica; e do Sr. **Marcio Benevides Xavier**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 56 350.654-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 777.945.247-68, para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e com mandato até março de 2016. Os diretores ora eleitos declaram que preenchem as condições previstas nos artigos 3º e 4º da Resolução CNSP nº 136, de 7 de novembro de 2005, e que não estão impedidos, por lei especial, nem estão condenados ou se encontram sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurem os efeitos da condenação, nos termos do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(ix)** a distribuição das funções a serem desempenhadas pelos Diretores ora eleitos, conforme descrito a seguir: **(A)** o Sr. **Richard Emiliano Soares Vinhosa**, acima qualificado, exercerá a função de Diretor responsável pelas relações com a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, nos termos da Circular SUSEP nº 234/03: **(B)** o Sr. **Flavio de Moura Bisaggio**, acima qualificado, exercerá as seguintes funções: (a) Diretor responsável pelos controles internos, nos termos da Circular SUSEP nº 249/04, (b) Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes, nos termos da Circular SUSEP nº 344/07; e (c) Diretor responsável pelos controles internos específicos para prevenção e combate dos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como prevenção e coação do financiamento ao terrorismo, em cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98, nos termos da Circular SUSEP nº 234/03 e da Circular SUSEP nº 445/12; **(C)** o Sr. **José Reinaldo Caparroz Júnior**, acima qualificado, exercerá as seguintes funções: (a) Diretor responsável administrativo-financeiro, nos termos da Circular SUSEP nº 234/03; e (b) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade e auditoria independente, nos termos da Resolução CNSP nº 118/04; e **(D)** o Sr. **Marcio Benevides Xavier**, acima qualificado, exercerá a função de Diretor responsável técnico, nos termos da Circular SUSEP nº 234/03. **(x)** a aprovação do limite anual da remuneração global dos Diretores da Companhia em até R$ 5 000.000,00 (cinco milhões de reais), para o exercício social de 2013; **(xi)** as publicações da Companhia realizarão no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário do Comércio, nos termos do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações; e **(xii)** a nova redação do estatuto social da Companhia, tendo em vista as deliberações acima, e a sua devida consolidação, que integra a presente ata como **Anexo II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia geral, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: Richard Emiliano Soares Vinhosa; Secretário: Flavio de Moura Bisaggio: Acionistas: Zurich Insurance Company Ltd., p.p. Werner Stettler; e Zurich Life Insurance Company Ltd., p.p. Werner Stettler. A presente ata é cópia fiel da original que foi lavrada em livro próprio. São Paulo, 12 de julho de 2013. (ass.) **Mesa:** Flavio de Moura Bisaggio – Secretário. **Visto de Advogado:** Nome: Valeria C. Martins Schmitke – OAB/SP: 147.082. **Testemunhas:** 1. Nome: Marcia dos Santos Ferreira, RG: 23 491.809-3-SSP/SP. 2. Nome: Juliana Almada Abdulack, RG: 43.886.518-2-SSP/SP. **Anexo II – "Estatuto Social. Capítulo I – Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º** - A Companhia é denominada Zurich Brasil Capitalização S.A., sociedade por ações, com sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça General Gentil Falcão, nº 108, 2º andar (parte), Cidade Monções, CEP 04571-150, e será regida por este estatuto e pelas leis aplicáveis. **Parágrafo Único** - A Companhia poderá abrir filiais, agências, sucursais e escritórios em qualquer parte do território brasileiro, mediante decisão da Diretoria, atribuindo-lhes um capital separado para efeitos fiscais. A Diretoria poderá, também, constituir representantes em qualquer parte do Brasil. **Artigo 2º** - A Companhia tem por objeto a exploração das operações de capitalização, em todo o território nacional, em qualquer de suas modalidades ou formas, podendo, ainda, desenvolver todas as atividades necessárias à plena realização do seu objeto social. **Parágrafo Único** - A Companhia poderá, ainda, participar do capital social de outras sociedades, observada a legislação aplicável. **Artigo 3º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II – Capital Social e Ações. Artigo 4º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 21.867.173,10 (vinte e um milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e três reais e dez centavos), dividido em 21 867.173 (vinte e um milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e três) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma. **Parágrafo Primeiro** - Cada ação confere os mesmos direitos e obrigações e dá direito a um voto nas Assembleias Gerais. **Parágrafo Segundo** - No caso de aumento de capital social, os acionistas existentes terão preferência para a subscrição de ações, na proporção das ações que possuírem. **Capítulo III – Assembleia Geral. Artigo 5º** - A assembleia geral ordinária deverá ser convocada pelo Diretor Presidente uma vez por ano e se realizará até o dia 31 de março. A assembleia geral extraordinária poderá ser convocada pelo Diretor Presidente sempre que seja necessária ao atendimento dos interesses sociais. **Parágrafo Primeiro** - As assembleias gerais deverão ser dirigidas por um Presidente escolhido por aclamação ou eleição e um Secretário escolhido pelo Presidente da assembleia geral, cabendo ao Presidente da assembleia a supervisão dos trabalhos, a manutenção da ordem, podendo suspender, adiar ou dar por encerrada a assembleia. **Parágrafo Segundo** - Para estarem aptos a participar da assembleia, os procuradores dos acionistas deverão apresentar as suas respectivas procurações na sede social até 48 (quarenta e oito) horas antes da assembleia. **Parágrafo Terceiro** - O registro de transferência de ações, a substituição de certificados múltiplos por certificados individuais de ações e vice-versa serão suspensos 08 (oito) dias antes das datas das assembleias. **Artigo 6º** - Os seguintes atos são de competência da assembleia geral: (a) Incorporar outras sociedades à Companhia, (b) Adquirir, vender ou por outro meio dispor das participações da Companhia em outra sociedade, exceto para fins fiscais; (c) Alterar o estatuto social, a fim de deliberar, entre outras matérias, a criação do Conselho de Administração; (d) Autorizar o resgate ou amortização de ações, bem como autorizar compra pela Companhia de suas próprias ações para mantê-las em tesouraria; (e) Emitir debêntures, partes beneficiárias, ações de gozo e fruição ou bônus de subscrição; (f) Declarar e distribuir dividendos; (g) Praticar qualquer dos atos relacionados nos itens I a VIII do Artigo 136 da Lei das Sociedades por Ações; e (h) Instalar o Conselho Fiscal. **Capítulo IV – Diretoria. Artigo 7º** - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 8 (oito) membros residentes no Brasil, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, admitida a reeleição. Um dos membros terá o título de Diretor Presidente e os demais terão o título de Diretor sem designação específica. No fim de seus respectivos mandatos os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse dos novos Diretores eleitos. Os Diretores são dispensados de prestar caução para o exercício do cargo. **Parágrafo Primeiro** - A investidura do cargo de Diretor fica condicionada à homologação da sua eleição pelo órgão fiscalizador de mercado de capitalização. **Parágrafo Segundo** - Os Diretores receberão mensalmente uma remuneração fixada anualmente pela assembleia geral. **Parágrafo Terceiro** - No caso de vacância na Diretoria, uma assembleia geral será imediatamente convocada para eleger um novo Diretor, a fim de completar o mandato do Diretor que vier substituir. **Parágrafo Quarto** - No caso de ausência ou impedimento de algum Diretor suas obrigações serão exercidas por outro Diretor, conforme decidido em reunião da Diretoria. **Parágrafo Quinto** - Um Diretor não acumulará a remuneração caso venha substituir outro Diretor ou acumular funções. **Artigo 8º** - Todas as decisões da Diretoria referentes a qualquer dos itens abaixo relacionados dependerão do prévio consentimento do Diretor Presidente e de, pelo menos, 1 (um) Diretor: 1) Constituir procuradores para representar a Companhia na realização de qualquer dos atos relacionados neste Artigo; 2) Estabelecer novos negócios não relacionados com os já existentes dentro dos limites do objeto social; 3) Abrir e extinguir estabelecimento de que trata o parágrafo único do Artigo 1º; 4) Exercer o direito de voto decorrente de participações da Companhia em outras sociedades; 5) Eleger membros do Conselho de Administração, Conselho Consultivo, Diretoria, Conselho Fiscal das Sociedades nas quais a Companhia detém participação; 6) Comprar, vender, hipotecar ou de qualquer outra maneira dispor ou onerar qualquer item do ativo da Companhia, com o valor de mercado excedente a R$ 100.000,00 (cem mil reais), observada a regulamentação vigente; 7) Celebrar ou alterar qualquer contrato de trabalho e/ou prestação de serviços, cujo total da compensação, incluindo todos os pagamentos devidos na forma de bônus ou de qualquer outra maneira, estando ou não mencionado no referido contrato exceda a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); 8) Celebrar qualquer contratos envolvendo obrigações globais superiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais); e 9) Celebrar qualquer acordo com acionistas ou empresa controlada por quaisquer dos acionistas. **Parágrafo Único** - Os Diretores deverão ser convocados para as reuniões da Diretoria, por escrito, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, ficando dispensada a convocação quando presentes à reunião a totalidade dos Diretores. A convocação deverá indicar a data, hora e local, bem como os assuntos que serão debatidos na reunião. **Artigo 9º** - São atribuições do Diretor Presidente: a) Convocar as assembleias gerais e reuniões da Diretoria, bem como as presidir; b) Supervisionar o atendimento às disposições deste Estatuto e das deliberações tomadas nas assembleias gerais e nas reuniões de Diretoria; c) Gerir e administrar os negócios da Companhia, orientando, conduzindo e supervisionando todas as suas atividades; d) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, bem como receber citação; e e) Supervisionar e coordenar as atividades dos outros Diretores. **Parágrafo Primeiro** - Em caso de impedimento ou afastamento temporário do Diretor Presidente, este previamente indicará, por escrito, outro Diretor que o substitua para o cumprimento das atribuições acima especificadas. **Parágrafo Segundo** - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, caso o Diretor Presidente não tenha indicado outro Diretor para substituí-lo, os demais Diretores ou qualquer outro detentor de poderes de representação da maioria dos acionistas o farão, conforme decisão a ser tomada em conjunto e documentada por escrito, a qual deverá ser cumprida por todos. **Artigo 10** - Sujeito aos artigos 6º e 8º, a Companhia será representada, em juízo ou fora dele, e se obrigará através da assinatura de: a) 2 (dois) Diretores, qualquer Diretor conjuntamente com qualquer procurador ou qualquer 2 (dois) procuradores devidamente constituídos para representar a Companhia, conforme o disposto no Parágrafo Primeiro deste Artigo, devendo tais poderes estarem especificados na respectiva procuração, inclusive receber citação, e serem exercidos dentro dos limites estabelecidos na mesma; b) Pela assinatura exclusiva de qualquer Diretor ou qualquer procurador devidamente constituído para representar a Companhia, conforme o Parágrafo Primeiro deste Artigo, devendo tais poderes estarem especificados na respectiva procuração e serem exercidos dentro dos limites estabelecidos na mesma, representação da Companhia em atos rotineiros frente às autoridades públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, o Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, a Secretaria da Receita Federal e seus órgãos regionais, inspetorias e agências, empresas públicas e sociedades de economia mista, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; assinar os recibos pelos pagamentos feitos à Companhia: a prática de atos como representantes ou preposto em juízo: o endosso de cheque somente para depósitos nas contas bancárias da Companhia; a emissão e endosso de faturas, letras de câmbio ou outros títulos de crédito, somente para desconto ou cobrança bancária e, consequentemente, depósitos na conta da Companhia. **Parágrafo Primeiro** - As procurações outorgadas pela Companhia sempre devem ser assinadas na forma do disposto no item "1" do Artigo 8º e serão válidas por, no máximo, 1 (um) ano, devendo especificar todos os poderes outorgados. **Parágrafo Segundo** - As procurações outorgadas para adequado com poderes da cláusula "ad judicia" a para representar a Companhia em processos administrativos de interesse desta devem ser assinadas na forma dos itens "a" ou "b" deste Artigo. Tais procurações podem ser por prazo indeterminado e podem também permitir o substabelecimento. **Capítulo V – Conselho Fiscal. Artigo 11** - A Companhia terá um Conselho Fiscal formado de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, os quais somente poderão atuar no exercício social em que for deliberado pela Assembleia Geral que elegerá os membros e estipulará sua remuneração. **Parágrafo Primeiro** - Os deveres dos membros efetivos do Conselho Fiscal são os estabelecidos na Lei nº 6.404/76. Nas faltas, impedimentos ou vacâncias, serão substituídos pelos respectivos suplentes. **Parágrafo Segundo** - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, sendo possível a reeleição. **Capítulo VI – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Dividendos. Artigo 12** - O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Nesta data serão preparados um balanço patrimonial, inventários do patrimônio líquido, demonstração do resultado do exercício e demonstração das origens e aplicações de recursos. **Parágrafo Primeiro** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. **Parágrafo Segundo** - De cada exercício social, 5% (cinco por cento) do lucro líquido será destinado à reserva legal, a qual não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do capital social, segundo o disposto na Lei nº 6.404/76. **Artigo 13** - Os acionistas terão direito de receber 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício social a título de dividendos obrigatórios, após as deduções exigidas por lei. **Artigo 14** - O restante do lucro líquido auferido pela Companhia terá a destinação aprovada pelos acionistas, de acordo com a legislação aplicável. **Capítulo VII – Dissolução, Liquidação e Extinção. Disposição Gerais. Artigo 16** - Os casos omissos ou duvidosos deste estatuto social serão resolvidos pela assembleia geral, a eles aplicando-se as disposições legais vigentes. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o NIRE 35.300.463.854 em 26/03/2014. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 22:45 , sob o número W1RJ24700189576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código qlmO3B0H.
fls. 1360

fls. 1361

... continuação

Tellus III Holding S/A Company

Passivo	Vlr. justo através do result.	Emprést. e recebív.	Passivo ao custo amortiz.	Total
		Controladora – 31/03/2014		
Fornecedores	–	–	67.802	67 802
Outras contas a pagar	–	–	147.071	147.071
Total	–	–	**214.873**	**214.873**
Ativo		Consolidado – 31/03/2014		
Caixa e equivalente de caixa	1 553.950	–	–	1.553.950
Adiantamentos a terceiros	–	2.126	–	2.126
Empréstimos a terceiros	–	2 629.577	–	2.629.577
Total	**1.553.950**	**2.631.703**	–	**4.185.653**
Passivo				
Fornecedores	–	–	70.711	70.711
Outras contas a pagar	–	–	147 071	147.071
Total	–	–	**217.782**	**217.782**

Os vlrs. justos informados não refletem mudanças futuras na economia, tais como taxa de juros e alíquotas de impostos e outras variáveis que possam ter efeito sobre sua determinação. Os seguintes métodos e premissas foram adotados na determinação do vlr. justo: i. Caixa e equivalente de caixa – Foram definidos como ativos mensurados ao vlr. justo por meio do resultado, sendo o vlr. idêntico ao vlr. contábil em virtude do curto prazo de vencimento dessas operações. ii. Adiantamentos à terceiros e empréstimos a terceiros – Foram classificados como empréstimos e recebíveis e mensurados pelo método do custo amortizado. iii. Demais passivos – Foram registrados pelo método do custo amortizado. **15. Contingências** – A Administração da Cia. não tem conhecimento de nenhum ativo ou passivo contingente a ser registrado em 31/03/2014. **16. Outras informações**– Em decorrência da publicação da Medida Provisória 627/13, que alterar a Legislação Tributária Federal sobre IR, CS, PIS e Cofins. A MP 627/13 dispõe sobre: (i) a revogação do Regime Tributário de Transição (RTT), disciplinando os ajustes decorrentes dos novos métodos e critérios contábeis introduzidos em razão da convergência das normas contábeis brasileiras aos padrões internacionais; (ii) a tributação da pessoa jurídica domiciliada no Brasil, c/ relação ao acréscimo patrimonial decorrente de participação em lucros auferidos no exterior por controladas e coligadas; e (iii) o parcelamento especial de Contribuição p/ o PIS/Pasep e à Contribuição p/ o Financiamento da Seguridade Social – Cofins. A Administração da Tellus III Holding S.A. Company, em conjunto c/ seus assessores contábeis e fiscais, vem efetuando análise buscando identificar os efeitos existentes da aplicação da referida MP, inclusive quanto sua adoção antecipada. C/ base em levantamentos preliminares, constatamos o seguinte: (i) A empresa desde o início de suas atividades vem apresentando prejuízo fiscal e base negativa; (ii) Não identificamos divergência entre os critérios de apuração contábil e fiscal de lucro ou prejuízo, tampouco ajustes de RTT (Regime Tributário de Transição); (iii) A empresa não distribuiu dividendos nem foram pagos Juros sobre Capital Próprio (JCP) aos sócios desde o início de suas atividades. Confirmamos que até a presente data não concluímos a análise sobre a opção pelá aplicação dos requerimentos contidos nos Arts. 1° a 66 da Medida Prov, 627, de 11/11/2013, p/ o ano-calendário de 2014, conf. permitido pelo art. 71, inclusive quanto aos potenciais benefícios das disposições dos Arts. 67 a 69. Divulgamos que não temos expectativa de efeitos correntes e potenciais efeitos passados e futuros, independente da opção da Administração quanto a Medida Provisória.

Diretores: **Arthur José de Abreu Pereira**

André Ferreira de Abreu Pereira

Débora da Costa Benevides – Contadora – CRC 1SP 289.363/O-6

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstr. Financeiras

Aos Acionistas e Diretores da **Tellus III Holding S.A. Company** – São Paulo-SP. Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Tellus III Holding S.A. Company ("Cia."), identificadas como Controladora e Consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial, em 31/03/2014, e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras.** A administração da Cia. é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis para as pequenas e médias empresas, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade dos auditores independentes:** Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Cia. para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Cia.. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Opinião:** Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Tellus III Holding S.A. Company em 31/03/2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas. **Ênfase.** Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 2, que descreve a base de elaboração e apresentação das demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa em relação à mudança de término de exercício social da Cia. de 31 de dezembro para 31 de março, a partir do período comparativo findo em 31/03/2013.

São Paulo, 2 de maio de 2014.

KPMG Auditores Independentes – CRC 2SP014428/O-6

Ederson Rodrigues de Carvalho – Contador CRC 1SP199028/O-1

Movile Internet Móvel S.A.

CNPJ/MF nº 08 654.191/0001-17 - NIRE: 35300379128

Ata de Assembleia Geral Extraordinária em 16 de Junho de 2014

Data, hora e local: 16.06.2014, às 10h., na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Campinas, Estado de SP, na Av. Coronel Silva Teles, 977, 5º andar, Edifício Dahruj Tower, Bairro Cambuí, CEP: 13024-001. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme livro de presença de acionistas. **Mesa:** Fabrício Bloisi Rocha, Presidente; Arthur Joseph O'Keefe IV, Secretário. **Convocação e Publicações:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos acionistas, conforme faculta o §4º, do art. 124, Lei 6.404/76. **Ordem do dia:** Deliberar sobre **(i)** o desdobramento das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 3 ações para cada ação atualmente existente; **(ii)** a conversão de 1/3 das ações ordinárias de emissão da Companhia, após o desdobramento acima referido, em ações preferenciais; **(iii)** as consequentes adaptações dos dispositivos do Estatuto Social, decorrentes dos itens constantes acima; e **(iv)** a reorganização societária do grupo ao qual pertence a Companhia, nos termos do Anexo I. **Deliberações tomadas pela unanimidade de votos dos presentes:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes decidiram, por unanimidade: **(i)** aprovar o desdobramento da totalidade das 5.129.118 ações ordinárias representativas do capital social da Companhia, na proporção de 3 ações ordinárias para cada 1 ação ordinária atualmente existente, de forma que o número de ações ordinárias representativas do capital social da Companhia passa a ser 15.387.354, todas nominativas e sem valor nominal, as quais serão distribuídas entre os acionistas da Companhia de forma proporcional ao número de ações atualmente detido por cada qual, sendo que cada acionista receberá duas novas ações ordinárias para cada ação ordinária detida anteriormente ao desdobramento; o Sr. Presidente da Mesa esclareceu que o valor do capital social, de R$ 22.942.760,45, permanecerá inalterado; **(ii)** ato contínuo, aprovar a conversão de 5.129.118 ações ordinárias, correspondentes a 1/3 da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia após a implementação do desdobramento acima deliberado, em ações preferenciais, sem valor nominal e sem direito a voto, em decorrência da conversão deliberada, o capital social da Companhia, de R$ 22 942.760,45, passa a ser dividido em 10.258.236 ações ordinárias nominativas, e sem valor nominal, e 5.129.118 ações preferenciais nominativas, sem valor nominal e sem direito a voto. As ações preferenciais gozarão das seguintes vantagens e terão as seguintes características: **(a)** poderão ser resgatadas por seu valor patrimonial contábil, a qualquer tempo, mediante deliberação da assembleia geral de acionistas, por maioria de votos dos presentes e com a concordância dos detentores de ações preferenciais tomada em votação em separado, por maioria simples dos presentes, e **(b)** terão prioridade e preferência no recebimento de dividendos distribuídos, até o limite de 30% do lucro líquido de cada exercício social, sendo certo que qualquer distribuição em percentual superior a esta será dividida proporcionalmente entre os detentores de ações ordinárias e das ações preferenciais. Por fim, os acionistas expressamente autorizam os administradores da Companhia a coordenar a respectiva atualização dos livros sociais e demais registros da Companhia para refletir o desdobramento e a conversão de ações ordinárias em ações preferenciais, conforme aprovado neste ato; **(iii)** em virtude das disposições ora deliberadas, alterar o Art. 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: *"Art. 5º - O capital social é de R$22.942.760,45 (vinte e dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), dividido em 15.387.354 (quinze milhões, trezentos e oitenta e sete mil, trezentas e cinquenta e quatro) ações, das quais 10 258.236 (dez milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e seis) são ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e 5.129.118 (cinco milhões, cento e vinte e nove mil, cento e dezoito) são ações preferenciais nominativas, sem valor nominal e sem direito a voto. Parágrafo 1º - As ações são indivisíveis e cada ação ordinária dá direito a 01 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Parágrafo 2º - Qualquer venda, transferência, cessão ou alienação de ações ou dos direitos de subscrição de novas ações, pelos acionistas, devem obedecer às disposições do Acordo de Acionistas. Parágrafo 3º - As Ações Preferenciais terão prioridade e preferência no recebimento de dividendos distribuídos, até o montante equivalente a 30% (trinta por cento) do lucro líquido do exercício, sendo certo que qualquer distribuição em percentual superior a esta será dividida proporcionalmente entre os detentores de ações ordinárias e de ações preferenciais. Parágrafo 4º - As ações preferenciais poderão ser resgatadas por seu valor patrimonial contábil, a qualquer tempo, mediante deliberação da assembleia geral de acionistas, por maioria de votos dos presentes e com a concordância dos detentores de ações preferenciais tomada em votação em separado, por maioria simples dos presentes. Parágrafo 5º - A titularidade das ações será presumida pela inscrição do nome do acionista nos Livros de Registro de Ações da Companhia".* **(iv)** e, por fim, aprovar a reorganização societária do grupo ao qual pertence a Companhia, conforme detalhado no **Anexo I. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a assembleia para lavratura da presente ata, a qual foi lida e aprovada por todos, conforme assinaturas no livro próprio. Campinas, 16.06.2014. Assinaturas: Presidente: Fabrício Bloisi Rocha; Secretário: Arthur Joseph O'Keefe IV; Acionistas presentes: Marcelo Sales Rodrigues Ferreira, Arthur Carneiro Felippe dos Santos, Leonardo Constantino Coelho da Rosa e Oliveira, Rafael Duton Alves, Leonardo Sales Rodrigues Ferreira, Fábio Neves de Freitas, Fabrício Bloisi Rocha, MIH Movile Holdings BV, Eduardo Lins Henrique, Andreas Blazoudakis, Floris Heinrich Johan Brand, Arthur Joseph O'Keefe IV, Petras de Figueiredo Veiga Sliesoraitis, Paulo Renato Wanderley Curio, Flavio de Freitas Stecca e David Merikansky. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio da Movile Internet Móvel S.A.. Campinas, 16.06.2014. Fabrício Bloisi Rocha - Presidente; Arthur Joseph O'Keefe IV - Secretário. **JUCESP** - 275.229/14-2 em 17.07.2014. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício

Pronutrition do Brasil Ind. e Com. de Suplem. Alim. Ltda torna público que recebeu da Cetesb a Renovação da LO da CETESB, nº 5007321, válida até 18/07/2017, p/ prod. Alimentícios não espec. ou não classificados. Ind. de. a Al. Itajubá, 1564, Setor A - Joapiranga II, Valinhos/SP.

BANCO SAFRA S/A.

CNPJ/MF nº 58.160.789/0001-28 - NIRE 35.300.010.990

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2014.

DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2014, às 11:30 horas, na sede social do Banco Safra S/A. ("Sociedade"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, Cerqueira César. **PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Sociedade. **COMPOSIÇÃO DA MESA.** Sr. Carlos Alberto Vieira - Presidente da Mesa. Sr. Silvio Aparecido de Carvalho - Secretário. **ORDEM DO DIA: 1)** Eleição dos membros da Diretoria da Sociedade; e **2)** Eleição do Ouvidor da Sociedade. **DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS: 1)** a eleição, tendo em vista o término do mandato dos membros da Diretoria, com prazo de mandato até posse dos eleitos na 1ª Reunião do Conselho de Administração a se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2016, para o cargo: **Diretor Presidente**: Sr. **Rossano Maranhão Pinto**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 318.879-SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 151.467.401-78; para o cargo de **Diretor Executivo**: Srs. **Alberto Corsetti**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 2.782.125-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 035.871.508-34; **Eduardo Sosa Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 19.170.932-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 155.965.968-84; **Hélio Albert Sarfaty**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 5.480.782-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 011.014.708-10; **Hiromiti Mizusaki**, brasileiro, divorciado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 3 367.069-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 294.103.988-00; e **Silvio Aparecido de Carvalho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 3.293 653-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 391.421.598-49; para o cargo de **Diretor**: Srs. **Agostinho Stefanelli Filho**, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 15.682.199-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 057.825.658-45; **Eduardo Pinto de Oliveira**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 19.267.703-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 116.875.908-00; **Jayme Srur**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 20.730.533-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 116.830.418-01; **Jorge Eduardo Kattar**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 26.825.900-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 256.233.558-97; **Luiz Antônio Bull**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.095.325-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 964.812.268-72; **Luiz Fabiano Gomes Godoi**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 13.881.274-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 159.063.088-22; **Márcio Appel**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 09.081.989-7-SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 081.286.588-08; **Murilo Robotton Filho**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 18.361.980-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 125.608.458-14; **Paulo Sérgio Cavalheiro**, brasileiro, casado, contador, titular da Cédula de Identidade RG nº 5.253.147-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 489 170.528-00; **Sérgio Luiz Ambrosi**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 9.699.555-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 055.129.668-20; **Sidney da Silva Mano**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.096.343-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 940.631.178-04, todos residentes e domiciliados na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 2.100, Cerqueira César, São Paulo/SP. Os Diretores ora eleitos não estão incursos em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no art. 147 da Lei de Sociedades por Ações, bem como atendem aos requisitos estabelecidos no art. 2º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 02/08/2012, do Conselho Monetário Nacional, e **2)** a eleição, tendo em vista o término do mandato do Ouvidor da Sociedade, com prazo de mandato de 02 (dois) anos, do Sr. **Arthur Queiroz de Souza Mendes**, brasileiro, casado, advogado, titular da Cédula de Identidade RG nº 26.220.462-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 278.946.248-88, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 2.100, Cerqueira César, São Paulo/SP, na forma do artigo 15 do Estatuto Social da Sociedade, e em atendimento à Resolução CMN nº 3.849, de 25 de março de 2010. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 30 de abril de 2014. **MESA:** Carlos Alberto Vieira - Presidente da Mesa; Silvio Aparecido de Carvalho - Secretário. Carlos Alberto Vieira - Presidente do Conselho de Administração. Alberto Joseph Safra. David Joseph Safra. João Inácio Puga. Rossano Maranhão Pinto. Silvio Aparecido de Carvalho - Conselheiros. Certifico que a presente confere com a original lavrada em livro próprio da Sociedade. Silvio Aparecido de Carvalho - Secretário. **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - JUCESP - CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 277.638/14-8 EM SESSÃO DE 22 DE JULHO DE 2014 - FLÁVIA REGINA BRITTO - SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO.**

Santa Cruz S.A. - Açúcar e Álcool

CNPJ/MF nº 43.948.488/0001-96 - NIRE nº 35.300.036.905

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Santa Cruz S.A. - Açúcar e Álcool ("Companhia") convida seus acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em sua sede social, localizada na Fazenda Santa Cruz, no município de Américo Brasiliense/SP, no dia 08 de agosto de 2014, às 8h00 [illegible] deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. A alteração do [illegible] Estatuto Social 2 A eleição dos membros Conselho de Ad[illegible] Permanecem à disposição dos Senhores Acionistas, na sede [illegible] nhia, toda documentação pertinente à matéria que será delibe[illegible] "1" da Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do art [illegible] S A Américo Brasiliense - SP, 26 de julho de 2014 Luiz A[illegible] Ometto - Presidente do Conselho de Administração

Irmandade da Santa Casa de Louveira

CNPJ- 46 959 862/0001-47

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do Contrato nº 19/2014 - Contratante Irmandade da Santa Casa de Louveira - Contratada Datha Uniformes Profissionais Ltda-ME.- Objeto Confecção de Peças de Vestuários Femininos e Masculinos para funcionários - Valor R$ 76 609,00 - Modalidade Convite nº 09/2014 - Vigência 30 dias - Assinatura. 15/05/2014. Extrato do Contrato nº.20/2014 - Contratante Irmandade da Santa Casa de Louveira - Contratada FPA Soluções Comércio de Equip. Me Analíticos Ltda - Objeto: contratação de empresa especializada para a realização de manutenção preventiva e mensal dos equipamentos - Valor: R$ 19 320,00 - Modalidade: Convite nº 11/2014 - Vigência: 07 meses - Assinatura. 19/05/2014. Extrato do Contrato nº 23/2014 - Contratante: Irmandade da Santa Casa de Louveira - Contratada: Dakfilm Comercial Ltda - Objeto Fornecimento de Soro Fisiológico - Valor R$ 32 236,00: Modalidade Convite nº 13/2014 - Vigência 06 meses - Assinatura 02/06/2014 Extrato do Contrato nº.24/2014 - Contratante: Irmandade da Santa Casa de Louveira - Contratada: Valinpharma Com e Representações Ltda - Objeto: Fornecimento de Soro Fisiológico - Valor R$ 3 276,00 - Modalidade. Convite nº 13/2014 - Vigência: 06 meses - Assinatura 02/06/2014. Extrato do Contrato nº.25/2014 - Contratante: Irmandade da Santa Casa de Louveira - Contratada Contator Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda - Objeto Manutenção Preventiva e Corretiva do Gerador - Valor R$ 12 250,00 - Modalidade. Convite 12/2014 - Vigência. 07 meses - Assinatura 02/06/2014. Extrato do Contrato nº 26/2014 - Contratante. Irmandade da Santa Casa de Louveira - Contratada: R Wessenrieder Dias EPP - Objeto: Empresa para a Execução da Reforma do Centro Cirúrgico - Valor R$ 180 407,50 - Modalidade Tomada de Preços nº 05/2014 - Vigência. 3 meses - Assinatura 06/06/2014. Extrato do Contrato nº.27/2014 - Contratante Irmandade da Santa Casa de Louveira - Contratada Thalila Thauana do Amaral Bernardes EPP - Objeto: Empresa Especializada para Lavagem e Higienização do Enxoval Hospitalar - Valor: R$ 207 000,00 - Modalidade Tomada de Preços nº.07/2014 - Vigência. 06 meses - Assinatura: 20/06/2014 Extrato do Contrato nº 28/2014- Contratante Irmandade da Santa Casa de Louveira - Contratada: Pharmacia Artesanal Ltda - Objeto: Fornecimento de Dietas Enterais- Valor: R$ 6.267,30 - Modalidade: Convite nº. 14/2014 - Vigência: 06 meses - Assinatura. 30/06/2014. Extrato do Contrato nº.29/2014 - Contratante: Irmandade da Santa Casa de Louveira - Contratada: Samapi Produtos Hospitalares Ltda-EPP - Objeto: Fornecimento de Dietas Enterais - Valor. R$ 2.772,00 - Modalidade Convite nº 14/2014 - Vigência 06 meses - Assinatura 30/06/2014 Extrato do Contrato nº.30/2014 - Contratante: Irmandade da Santa Casa de Louveira - Contratada: Dakfilm Comercial Ltda - Objeto. Fornecimento de Material de Enfermagem - Valor: R$ 4.323,00 - Modalidade Convite nº 16/2014 - Vigência: 06 meses - Assinatura: 01/07/2014. Extrato do Contrato nº 31/2014 - Contratante Irmandade da Santa Casa de Louveira - Contratada Giromed Cirúrgica Ltda - Objeto: Fornecimento de Material de Enfermagem - Valor: R$ 2.650,00 - Modalidade. Convite nº 16/2014 - Vigência 06 meses - Assinatura 01/07/2014. Extrato do Contrato nº 32/2014 - Contratante Irmandade da Santa Casa de Louveira - Contratada. Max Medical Comércio de Prod Hosp. Ltda - Objeto Fornecimento de Material de Enfermagem - Valor: R$ 140,00 - Modalidade: Convite nº 16/2014 - Vigência 06 meses - Assinatura. 01/07/2014 Extrato do Contrato nº 33/2014 - Contratante: Irmandade da Santa Casa de Louveira - Contratada Nacional Comercial Ltda - Objeto: Fornecimento de Material de Enfermagem - Valor: R$ 10 402,60 - Modalidade Convite nº 16/2014 - Vigência. 06 meses - Assinatura. 01/07/2014 Extrato do Contrato nº.34/2014 - Contratante. Irmandade da Santa Casa de Louveira Contratada. Gráfica Setembro Ltda-EPP - Objeto Fornecimento de Material Impressos - Valor R$ 4 880,00 - Modalidade: Convite nº. 17/2014 - Vigência 06 meses - Assinatura 08/07/2014. Extrato do Contrato nº.35/2014 - Contratante: Irmandade da Santa Casa de Louveira - Contratada: Gráfica Itatiba Ltda - Me - Objeto. Fornecimento de Material Impressos - Valor: R$ 2 734,00 - Modalidade. Convite nº 17/2014 - Vigência. 06 meses - Assinatura 08/07/2014 Extrato do Contrato nº.36/2014 - Contratante Irmandade da Santa Casa de Louveira - Contratada Gráfica [illegible] Ltda - Me - Objeto: Fornecimento de Material Impressos - Valor R$ 936,00 - Modalidade. Convite nº. 17/2014 - Vigência 06 meses - Assinatura 08/07/2014. Extrato do Contrato nº.37/2014 - Contratante Irmandade da Santa Casa de Louveira - Contratada: Arpe [illegible] Ltda – Me - Objeto. Fornecimento de Material de Escritório - Valor R$ [illegible],17 - Modalidade: Convite nº 18/2014 - Vigência 06 meses - Assinatura: 10/07/2014. Irmandade da Santa Casa de Louveira - CNPJ 46 959.862/0001-47 - Louveira, 17 de julho de 2014 Carlos Del Nero - Interventor

PEDERTRACTOR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS, TRATORES E SERVIÇOS S/A

CNPJ 01.753.401/0001-[illegible] – NIRE 35300415[illegible]

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 30/04/2014

Extrato: Realizada às 10:30hs, na sede social, à Avenida Vicentina Martins Dario nº 700, [illegible], SP, com a presença da totalidade [illegible] por Bruno João [illegible] Trivelato. Deliberações [illegible] Diretoria, Balanço Patrimonial e [illegible] reeleição da Diretoria, a [illegible] Presidente e BENEDITA [illegible] consolidação da [illegible] 25 artigos e respectivos [illegible] nº 219248/14-0 [illegible] Geral

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 22:45 , sob o número W1RJ24700189576. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código qImO3B0H.

BANCO SAFRA S/A

CNPJ/MF nº 58.160.789/0001-28 - NIRE 35.300.010.990
ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINARIA REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 2014.

DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2014, às 11:00 horas, na sede social do **Banco Safra S/A** ("Sociedade"), localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, Cerqueira César. **AVISO DE CONVOCAÇÃO**: Editais de Convocação publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "DCI - Diário Comércio, Industria & Serviços", ambos em edições de 15, 16 e 17 de abril de 2014. **PRESENÇA: (I)** Representantes do acionista detentor de 99,99% do capital social com direito a voto; **(II)** Representantes da auditoria externa independente **PricewaterhouseCoopers - Auditores Independentes** (CRC 2SP000160/O-5); e **(III)** Diretor da Sociedade, Sr. Paulo Sérgio Cavalheiro, nos termos do parágrafo 1º do artigo 134 da Lei das Sociedades por Ações. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Carlos Alberto Vieira - Presidente da Mesa. Sr. Silvio Aparecido de Carvalho - Secretário. **DOCUMENTOS LIDOS E ARQUIVADOS NA SEDE SOCIAL: 1)** Relatório da Administração e Balanços Patrimoniais encerrados em 30 de junho e 31 de dezembro de 2013 e demais peças das Demonstrações Contábeis, documentos esses publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "DCI - Diário Comércio, Indústria & Serviços", ambos em edições de 1º de agosto de 2013 e 11 de fevereiro de 2014, respectivamente, e **2)** Propostas da Diretoria, com parecer favorável do Conselho de Administração. **ORDEM DO DIA: (I)** Em Assembléia Geral Ordinária: **(a)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis da Sociedade relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, acompanhadas do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial, demais peças das Demonstrações Contábeis e do Parecer dos Auditores Independentes; **(b)** destinação do lucro líquido do exercício social de 2013; **(c)** eleger os membros do Conselho de Administração da Sociedade; e **(d)** fixar o montante da remuneração global dos administradores da Sociedade para o ano de 2014. **(II)** Em Assembléia Geral Extraordinária: **(a)** alterar o "caput" do artigo 14, do Estatuto Social para constar a vinculação do Comitê de Auditoria ao Conselho de Administração, o numero máximo de membros e o número mínimo de diretores que integrarão o Comitê de Auditoria da Sociedade. **DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS: (I)** Em Assembleia Geral Ordinária: **(a)** as contas dos administradores, na forma consignada nas Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; **(b)** a proposta de Diretoria, com parecer favorável do Conselho de Administração, da destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, no valor de **R$ 1.358.721.742,86** (um bilhão, trezentos e cinqüenta e oito milhões, setecentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos) da seguinte forma: **(1) R$ 67.936.087,14** (sessenta e sete milhões, novecentos e trinta e seis mil, oitenta e sete reais e catorze centavos) para a conta "Reserva Legal"; **(2) R$ 737.469.327,29** (setecentos e trinta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos) como dividendos, sendo: (2.1) R$ 1.358.721,74 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), a título de dividendo mínimo obrigatório que integra o dividendo no valor de R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinqüenta milhões de reais) distribuídos conforme Reuniões de Diretoria e do Conselho de Administração realizadas em 18 e 30 de setembro de 2013; (2.2) R$ 150.000.000,00 (cento e cinqüenta milhões de reais) distribuídos conforme Reuniões da Diretoria e do Conselho de Administração realizadas em 28 de junho de 2013; (2.3) R$ 337.469.327,29 (trezentos e trinta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos) creditados a título de juros sobre o capital proprio aos acionistas nos termos do artigo 9º da Lei nº 9.249/95 e conforme Reuniões da Diretoria e do Conselho de Administração realizadas em 16 de agosto de 2013 e 16 de dezembro de 2013; **(3) R$ 553.316.328,43** (quinhentos e cinqüenta e três milhões, trezentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos) para a conta "Reserva Especial"; **(c)** tendo em vista o término do mandato dos membros do Conselho de Administração da Sociedade, a eleição para um mandato de 02 (dois) anos, ou seja, até a posse dos eleitos em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no ano de 2016, dos Srs **ALBERTO JOSEPH SAFRA**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 15.547.148-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 220.244.058-51; **DAVID JOSEPH SAFRA**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 19.846.090-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 334.342.998-82; **JOÃO INÁCIO PUGA**, brasileiro, separado consensualmente, advogado, titular da Cédula de Identidade RG nº 3.790.897-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 006.538.618-34, **ROSSANO MARANHÃO PINTO**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 318.879-SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 151.467.401-78; e **SILVIO APARECIDO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 3 293.653-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 391.421.598-49, todos residentes e domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 2.100, Cerqueira César; e **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, brasileiro, casado, banqueiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 2.344.818 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 000.199.171-04, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Praça Pio X nº 17, sendo designado para o cargo de Presidente do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração, ora eleitos, declaram não estarem incursos em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no art. 147 da Lei das Sociedades por Ações, bem como atendem aos requisitos estabelecidos no art. 2º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 02/08/2012, do Conselho Monetário Nacional, e **(d)** a fixação em até R$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de reais) do montante global da remuneração dos administradores para o ano de 2014, conforme parecer favorável do Comitê de Remuneração da Sociedade. Em Assembleia Geral Extraordinária: (a) alteração do "caput" do Artigo 14 do Estatuto Social para constar a vinculação do Comitê de Auditoria ao Conselho de Administração, o número máximo de membros e o número mínimo de diretores que integrarão o Comitê de Auditoria da Sociedade. Assim, o referido dispositivo estatutário passa a vigorar com a seguinte redação. ***"ESTATUTO SOCIAL (...) ARTIGO 14.*** *O Comitê de Auditoria reporta-se ao Conselho de Administração e será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 06 (seis) integrantes, sendo, pelo menos 03 (três) deles diretores da Sociedade. Observado o limite de 06 (seis) integrantes, é facultada a participação de 03 (três) integrantes independentes que deverão atender as seguintes condições: I) não ser, ou ter sido nos últimos doze meses: a) diretor da instituição ou de suas ligadas; b) funcionário da instituição ou de suas ligadas; c) responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na instituição; d) membro do conselho fiscal da instituição ou de suas ligadas; II) não ser cônjuge, ou parente em linha reta, em linha colateral ou por afinidade, até o segundo grau das pessoas referidas nas alíneas "a" e "c" do inciso I; e III - não receber qualquer outro tipo de remuneração da instituição ou de suas ligadas que não seja aquela relativa à sua função de integrante do Comitê de Auditoria."* Por fim, foi **AUTORIZADA** a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme previsto no artigo 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos até a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e achada conforme, e assinada por todos os presentes. São Paulo, 30 de abril de 2014. **MESA:** Carlos Alberto Vieira - Presidente da Mesa; Silvio Aparecido de Carvalho-Secretário. **ACIONISTA: JOSEPH YACOUB SAFRA**, representado por seus procuradores Srs. Alberto Joseph Safra e David Joseph Safra. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio da Sociedade. Carlos Alberto Vieira - Presidente da Mesa: Silvio Aparecido de Carvalho- Secretário. **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - JUCESP - CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 277.637/14-4 EM SESSÃO DE 22 DE JULHO DE 2014 - FLÁVIA REGINA BRITTO - SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO.**

CPFL Paulista tona público que recebeu da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB a Licença Ambiental de Operação nº 2235 de 22/07/2014 para as Linhas de Transmissão LT de 138 kV SE Itatiba (Furnas) - SE Viracopos, com extensão de 8.325 metros, e LT de 138 kV SE Itatiba (Furnas) - SE Tanquinho, com extensão de 8.340 metros, localizados nos municípios de Itatiba e Valinhos, com validade de 10 (dez) anos a contar da data de sua emissão.

CTEEP

CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.998 611/0001-04 - NIRE 35300170571
Ata da 270ª Reunião do Conselho de Administração

Data, Hora e Local: Realizada no dia 16 (dezesseis) do mês de julho de 2014, às 16:30 horas via comunicação eletrônica, conforme facultam os parágrafos 2º e 3º do Artigo 21 do Estatuto Social da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista ("Companhia"). **Convocação:** Realizada pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos da Lei nº 6 404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei da S/A"), e do Estatuto Social da Companhia. **Presenças:** Membros do Conselho de Administração da Companhia ao final assinados. Também assistiram à reunião, em conformidade com o Artigo 163, da Lei nº 6.404/76, os Membros do Conselho Fiscal da Companhia. **Mesa:** Luis Fernando Alarcón Mantilla - Presidente. Maria Ignez Mendes de Vinhaes da Costa - Secretária. **Ordem do Dia e Deliberações:** O Conselho de Administração da Companhia aprova, por unanimidade de votos, (i) a proposta da Diretoria deliberada na Reunião do órgão realizada no dia 10 de julho de 2014, e, por conseguinte, (ii) o aumento do capital social da Companhia para integralizar o benefício fiscal na CTEEP oriundo da amortização do ágio, com base no capital autorizado estabelecido no Estatuto Social, mediante a subscrição privada de ações, de acordo com as condições abaixo. Foi informado aos membros do Conselho de Administração que o Conselho Fiscal da Companhia, em reunião realizada no dia 16 de julho de 2014, opinou favoravelmente à aprovação da proposta de aumento de capital. Condições do Aumento: a) **Valor do Aumento de Capital:** o aumento de capital será de, no mínimo R$ 87 551 258,24 (oitenta e sete milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos) e, no máximo, R$ 231.584 509,31 (duzentos e trinta e um milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e nove reais e trinta e um centavos), sendo que o valor mínimo corresponde a parcela do aumento que caberá ao acionista controlador da Companhia; b) **Quantidade e Espécie de Ações a Serem Emitidas:** serão emitidas somente ações preferenciais [escriturais], nominativas e sem valor nominal, sendo, no mínimo, 3.496.456 (três milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis ações) e, no máximo, 9.248.582 (nove milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e duas ações) ações, dependendo do montante que for subscrito pelos acionistas; c) **Preço da Emissão:** o preço de emissão será de R$ 25,04 (vinte e cinco reais e quatro centavos) para cada ação, fixado com base no valor de cotação das ações emitidas na [BM&FBovespa], no período de 06 (seis) meses, entre os dias 02 de janeiro de 2014 e 30 de junho de 2014 conforme Laudo de Avaliação elaborado por SN Consultoria, Auditoria e Perícia Judicial Ltda., o qual (i) foi analisado pelos membros do Conselho de Administração, (ii) ficará arquivado na CVM, via sistema IPE através da categoria "Dados Econômico-Financeiros" tipo "Laudo de Avaliação" e (iii) ficará disponível na sede da Companhia; d) **Integralização:** a integralização das ações subscritas será efetuada em moeda corrente nacional, à vista no ato da subscrição, conforme indicado no boletim de subscrição, exceto a parcela de ações que cabe ao acionista controlador, a qual será integralizada mediante a capitalização do benefício fiscal auferido pela Companhia com a amortização parcial da reserva especial de ágio no exercício social de 2011, 2012 e 2013, no montante de R$ 28.832.150,88 (vinte e oito milhões, oitocentos e trinta e dois mil, cento e cinquenta reais e oitenta e oito centavos), R$ 28.832.150,88 (vinte e oito milhões, oitocentos e trinta e dois mil, cento e cinquenta reais e oitenta e oito centavos) e R$ 29.886.985,56 (vinte e nove milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), respectivamente, totalizando R$ 87.551.287,32 (oitenta e sete milhões, quinhentos e cinquenta e uma mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos); e) **Proporção de Subscrição:** durante o período do direito de preferência estabelecido abaixo, os acionistas terão direito de subscrever as ações a serem emitidas no aumento ora aprovado na proporção de suas ações, em relação ao capital social total, detidas em 18 de julho de 2014; f) **Período do Direito de Preferência:** os acionistas da Companhia terão o prazo de 30 (trinta) dias, iniciado em 21 de julho de 2014 e terminado em 19 de agosto de 2014, para exercer o direito de preferência para subscrever as ações emitidas em razão do aumento do capital social ora aprovado; g) **Local da Subscrição:** Os acionistas receberão os boletins de subscrição pelo correio e aqueles que desejarem poderão, ainda, dirigir-se a qualquer agência do Banco Itaú S.A., instituição financeira depositária das ações escriturais da Companhia. Os acionistas que não receberem o boletim de subscrição deverão comparecer, dentro do prazo de subscrição acima fixado, a qualquer agência do Banco Itaú S.A., instituição financeira depositária das ações escriturais da Companhia; h) **Cessão do Direito de Subscrição:** os acionistas poderão livremente ceder seu direito de subscrição das ações; i) **Características:** as novas ações emitidas terão os mesmos direitos e características das ações preferenciais atualmente existentes, participando de forma integral a todos os benefícios, inclusive dividendos e eventuais remunerações de capital que vierem a ser distribuídos pela Companhia posteriormente a homologação do aumento de capital; j) **Sobras:** depois de terminado o período do direito de preferência, se nem todos os acionistas tiverem exercido tal direito, e aqueles que o fizeram manifestaram o interesse de adquirir as sobras de ações não subscritas nos respectivos boletins de subscrição, poderão subscrever tais sobras, observado o limite máximo do aumento (R$ 231.584.509,31), mediante rateio, observada a proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia. Para tanto, a Companhia irá comunicar o início do prazo de subscrição das sobras, para que, aqueles acionistas que fizeram reservas de sobras, possam subscrevê-las; k) **Homologação:** após o prazo do direito de preferência e do direito de subscrição de sobras, conforme o caso, (i) se houver a subscrição total das ações emitidas, será homologado o aumento de capital; ou (ii) se houver a subscrição parcial das ações, desde que tenha sido subscrito o valor mínimo do aumento, será aprovada a homologação parcial do aumento, com o cancelamento das ações não subscritas, independentemente de qualquer outra formalidade, inclusive a realização de leilão de sobras de ações; e l) **Destinação dos Recursos:** À exceção da parcela do aumento de capital a ser subscrito pelo acionista controlador da Companhia, cuja integralização será efetuada com parcela do valor constante da reserva especial de ágio, os eventuais recursos financeiros oriundos da subscrição por parte dos demais acionistas serão utilizados para investimentos e giro operacional da Companhia. A Diretoria da Companhia fica autorizada a providenciar as medidas necessárias para implementar as decisões tomadas nesta reunião, inclusive a publicação de fato relevante e de comunicado ao mercado. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião com a lavratura da presente ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pela Secretária e pelos Conselheiros presentes: Luis Fernando Alarcón Mantilla, Fernando Augusto Rojas Pinto, César Augusto Ramírez Rojas, Juan Ricardo Ortega Lópes, Carlos Alberto Rodríguez López, Bernardo Vargas Gibsone, Fernando Maida D'Acqua, Marcos Simas Parentoni e Valdivino Ferreira dos Anjos. Cópia Fiel do Original. Maria Ignez Mendes de Vinhaes da Costa. Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação. **JUCESP.** Certifico o registro sob o número 277.620/14-4, de 22/07/14. Flávia Regina Britto. Secretária Geral em Exercício

---

INDÚSTRIA DE TECIDOS JERSEY BRÁS LTDA, torna publico que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 15007118, válida até 22/07/2017 p/ tecidos de malha de fibras artificiais ou sintéticas, circular. Fabricação, sito à Rua Eduardo Froner, 165, Cidade Pq. Brasília, Guarulhos/SP.

JSS INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação Nº 48002939, válida ate 23/07/2017, para Usinagem (torno, fresa, etc), serviço de, à AVENIDA DOM PEDRO I, 400, VILA CONCEIÇÃO, DIADEMA/SP.

Alfa Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ/MF nº 62.178 421/0001-64 - NIRE 35 3 0001529 1
Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

Data: 24 de abril de 2014. **Horário:** 08:30 horas Assembleia Geral Ordinária e, em seguida, Assembleia Geral Extraordinária. **Local:** Sede Social - Alameda Santos nº 466 - 6º andar, São Paulo - SP. **Presença:** acionista representando a totalidade do capital social e auditoria externa independente, KPMG Auditores Independentes, CRC 2SP014428/O-6, representada pelo Sr. Zenko Nakassato, CRC 1SP160769/O-0 **Mesa:** José Elanir de Lima - Presidente, Adilson Herrero - Secretário **Ordem do Dia - Em Assembleia Geral Ordinária** - 1. Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras preparadas com base nos padrões contábeis exigidos pelo Banco Central do Brasil (BRGAAP), o Relatório dos Auditores Independentes e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; 2. deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e ratificar a distribuição de juros sobre o capital próprio relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013; 3. eleger a Diretoria da Sociedade e 4. fixar a verba maxima para remuneração da Diretoria para o exercício de 2014. **Em Assembleia Geral Extraordinária** - Examinar, discutir e votar a seguinte **Proposta da Diretoria.** "Senhores Acionistas, as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 apresentam uma Reserva de Capital - Reserva de Atualização de Títulos Patrimoniais originada em participações da Sociedade nas Bolsas de Valores e de Mercadorias e Futuros (Bovespa e BM&F) que foram gradativamente alienadas pela Sociedade após a desmutualização e abertura de capital dessas entidades. A Diretoria propõe a capitalização da totalidade do saldo da conta "Reservas de Capital - Reserva de Atualização de Títulos Patrimoniais", com o resultante aumento do capital social em R$ 30.840.108,70 (trinta milhões, oitocentos e quarenta mil, cento e oito reais e setenta centavos), elevando-o de R$ 127.000.000,00 (cento e vinte e sete milhões de reais) para R$ 157 840.108,70 (cento e cinquenta e sete milhões, oitocentos e quarenta mil, cento e oito reais e setenta centavos), sem emissão de novas ações. Dada a natureza desse aumento, não haverá incidência de qualquer ônus fiscal para a Sociedade nem para os seus acionistas. A Diretoria propõe ainda a consequente reforma do Artigo 6º do Estatuto Social. São Paulo, 15 de abril de 2014. Antonio César Santos Costa, José Elanir de Lima". **Publicações** - Demonstrações Financeiras, Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013: Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário do Comércio, edições de 20.03 2014. **Leitura de Documentos** - Todos os documentos citados no item 1 da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária e a Proposta da Diretoria foram lidos e colocados à disposição do acionista para consulta. **Deliberações Tomadas em Assembleia Geral Ordinária** - Após análise e discussão, o acionista deliberou: 1. aprovar as contas dos Administradores, incluindo o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, preparadas com base nos padrões contábeis exigidos pelo Banco Central do Brasil (BRGAAP), o Relatório dos Auditores Independentes e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; 2. aprovar a destinação do lucro líquido do exercício, já refletida nas Demonstrações Financeiras, sendo R$ 710.675,62 (setecentos e dez mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) para Reserva Legal e o saldo remanescente do lucro líquido, de R$ 13.502.836,91 (treze milhões, quinhentos e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos) para Reservas Estatutárias e distribuição, a saber, R$ 8.578.113,22 (oito milhões, quinhentos e setenta e oito mil, cento e treze reais e vinte e dois centavos) para Reserva para Aumento de Capital e R$ 953.123,69 (novecentos e cinquenta e três mil, cento e vinte e três reais e sessenta e nove centavos) para Reserva Especial para Dividendos, bem como ratificar o pagamento de juros sobre o capital próprio relativos ao 1º e 2º semestres de 2013, no montante de R$ 3.971.600,00 (três milhões, novecentos e setenta e um mil e seiscentos reais), já distribuídos e imputados ao valor do dividendo obrigatório de 2013; 3. reeleger os seguintes Diretores, com mandato até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2015: **Antonio César Santos Costa** (CPF/MF nº 269.855.436-34 - RG nº 39.076.051-1-SSP-SP), brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado e residente em São Paulo-SP e **José Elanir de Lima** (CPF/MF nº 000.701.906-82 - RG nº 164.409-SSP-MG), brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente em São Paulo-SP, ambos com endereço comercial na Alameda Santos, 466 - 5º e 9º andares, respectivamente. Os Diretores preenchem as condições prévias de elegibilidade, previstas nos artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional, e não estão incursos em crime algum que vede a exploração de atividade empresarial e 4. fixar em até R$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais a verba máxima para remuneração global da Diretoria, nos termos do Estatuto Social, que vigorará a partir do mês de maio próximo e poderá ser reajustada com base na combinação dos índices IPC-A/IBGE e IGP-M/FGV. Caberá à própria Diretoria deliberar, em reunião, sobre a forma de distribuição dessa verba entre os seus membros. Poderá a Sociedade, ainda, proporcionar aos seus administradores transporte individual e, para alguns, serviço de segurança. **Deliberações Tomadas em Assembleia Geral Extraordinária** - Após análise e discussão, o acionista deliberou aprovar o aumento do capital social no valor de R$ 30.840.108,70 (trinta milhões, oitocentos e quarenta mil, cento e oito reais e setenta centavos), elevando-o de R$ 127.000 000,00 (cento e vinte e sete milhões de reais) para R$ 157.840.108,70 (cento e cinquenta e sete milhões, oitocentos e quarenta mil, cento e oito reais e setenta centavos), sem emissão de novas ações, mediante a capitalização da totalidade do saldo da conta "Reservas de Capital - Reserva de Atualização de Títulos Patrimoniais". Em decorrência do acima deliberado, o Artigo 6º do Estatuto Social passa a ser redigido da seguinte forma: "Art. 6º - O capital social é de R$ 157.840.108,70 (cento e cinquenta e sete milhões, oitocentos e quarenta mil, cento e oito reais e setenta centavos), dividido em 16.000.000 (dezesseis milhões) de ações nominativas, sem valor nominal, sendo 8.000.000 (oito milhões) de ações ordinárias e 8.000.000 (oito milhões) de ações preferenciais, inconversíveis em ordinária." Por fim, o acionista resolveu autorizar a publicação desta ata nos termos do parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei de Sociedades por Ações. Lida e aprovada, vai esta ata assinada pelos presentes MESA: José Elanir de Lima - Presidente da Mesa. Adilson Herrero - Secretário. KPMG Auditores Independentes: Zenko Nakassato. **O Acionista: Banco Alfa de Investimento S.A.** a.a.) Adilson Herrero, Fábio Alberto Amorosino. Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Adilson Herrero - Secretário. **Certidão:** Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número: 288 153/14-5 em 23.07.2014. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em exercício.

SINDICATO DOS COMISSÁRIOS E CONSIGNATÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINCOESP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam as empresas associadas do SINCOESP, quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais, para participarem da A.G.E, a **ser realizada no dia 31 de Julho de 2014, às [illegible] horas em primeira convocação, na sede deste Sindicato, sito à Rua Piratininga, 1267, 7º andar, nesta Capital**, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: 1) Adequação da [illegible] de Eleição [illegible] Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes [illegible] Federação, [illegible] realizada em 27 de Março de 2014 pelo Sindicato dos Comissários e Consignatários do Estado de São Paulo - SINCOESP, [illegible] ministrativa de registro do Processo Eleitoral [illegible] Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica [illegible] dos atos até o momento deliberados tudo em caráter [illegible] te, geral, irretratável e irrevogável. Não havendo na hora [illegible] número legal de sindicalizados e associados, para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia será realizada 2 horas após no mesmo dia e local em segunda convocação, com qualquer número de presentes. São Paulo, 25/07/14 Jodismar Amaro - Presidente.

D.B. PRE[illegible] ESSÊNCIAS - ME, torna público que requereu à CETESB a [illegible] da Licença de Operação para Fabricação de aditivos de Uso [illegible] sito [illegible] Rua Santa Izildinha nº 2[illegible] - Pq. Novo Horizonte - Itaquaquecetuba/SP.

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
1040CR0943074

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 22:45 , sob o número W1RJ24700189576 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código qlmO3B0H.

fls. 1363

CB Holding S.A.

CNPJ nº 11.433 287/0001-60

Relatório da Administração - Exercício Social 2013

Senhores Acionistas: A Administração da CB Holding S.A. ("CB Holding" ou "Companhia") em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as correspondentes Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013 **Perfil da Companhia:** A CB Holding é uma companhia nacional, com sede e foro em São Paulo, Capital, na Rua Hungria, nº 888, 3º andar, parte, constituída como sociedade por ações de capital fechado, sendo sua atividade principal a participação em outras sociedades como acionista ou sócia, no país e/ou no exterior Controladora da Bardella S.A. Indústrias Mecânicas, a CB Holding possui 353 366 ações ordinárias de emissão da Bardella S.A., representativas de 58,1967% do capital votante e de 22,09% do capital total e 15.621 ações preferenciais representativas de 0,98% do capital total.

Balanços Patrimoniais dos Exercícios encerrados em 31 de Dezembro de 2013 e 2012 (Em milhares de reais)

Ativo	31/12/13	31/12/12
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	2.391	148
Impostos a recuperar	5	7
Dividendos a receber	91	91
	2.487	246
Não circulante		
Investimentos	82.359	93.304
	82.359	93.304
Total do Ativo	84.846	93.550

Passivo	31/12/13	31/12/12
Circulante		
Impostos e contribuições a recolher	-	1
Imposto de renda e contribuição social	26	2
	26	3
Patrimônio líquido		
Capital social	11.944	11.944
Reservas de capital	17.738	16.160
Ajustes de avaliação patrimonial	28.029	28 763
Reservas de lucros	27.109	36.680
	84.820	93.547
Total do Passivo	84.846	93.550

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2013 e 2012 (Em milhares de reais)

	Capital social	Reservas de capital – Incentivos fiscais	Reservas de lucros – Legal	Reservas de lucros – Lucros a realizar	Outros resultados abrangentes	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2011	11.944	11.622	632	45.054	31.859	-	101.111
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	-	(5 870)	(5.870)
Dividendos prescritos (investida)	-	-	-	-	-	8	8
Ajustes de equivalência patrimonial	-	-	-	-	(1.394)	1.394	-
Reserva de ajuste de avaliação patrimonial (investida)	-	-	-	-	(1.702)	-	(1.702)
Incentivos fiscais (investida)	-	4.538	-	-	-	(4.538)	-
Destinações:							
Compensação de prejuízo	-	-	-	(9.006)	-	9.006	-
Saldos em 31 de dezembro de 2012	11.944	16.160	632	36.048	28.763	-	93.547
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	-	(8.984)	(8.984)
Ajustes de equivalência patrimonial	-	-	-	-	(991)	991	-
Reserva de ajuste de avaliação patrimonial (investida)	-	-	-	-	257	-	257
Reserva de lucros a realizar (investida)	-	-	-	141	-	(141)	-
Incentivos fiscais (investida)	-	1 578	-	-	-	(1.578)	-
Destinações.							
Compensação de prejuízo	-	-	-	(9.712)	-	9.712	-
Saldos em 31 de dezembro de 2013	11.944	17.738	632	26.477	28.029	-	84.820

Demonstrações de Resultados - Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2013 e 2012 (Em milhares de reais)

	31/12/13	31/12/12
Outras receitas (despesas) operacionais		
Despesas gerais	(21)	(70)
Receitas financeiras	110	10
Resultado da equivalência patrimonial	(9 047)	(5 808)
Lucro (prejuízo) operacional	(8 958)	(5.868)
Lucro (prejuízo) antes do IR e CS	(8.958)	(5 868)
Imposto de renda e contribuição social	(26)	(2)
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	(8.984)	(5.870)
Lucro líquido por lote de mil ações - R$	-	-
Quantidade de ações ao final do exercício	11.944.101	11.944.101

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método Indireto - Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2013 e 2012 (Em milhares de reais)

Fluxos de caixa das atividades operacionais	31/12/13	31/12/12
Lucro líquido antes do IR e CS	(8.958)	(5.868)
Ajustes por:		
Equivalência patrimonial	9.047	5.808
	89	(60)
Variações nos ativos e passivos		
Redução/aumento em impostos a recuperar	2	(3)
Redução em dividendos a receber	-	1.966
Aumento/redução em IR e CS	23	(4)
Redução em outras contas a pagar	-	(2.032)
	25	(73)
Imposto de renda e contribuição social	(26)	(2)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	88	(135)
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Dividendos recebidos	2.155	2.231
Caixa líquido usado nas atividades de investimento	2.155	2.231
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Dividendos pagos	-	(2.014)
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	-	(2.014)
Aumento do caixa e equivalentes de caixa	2.243	82
Demonstração do caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	148	66
No fim do exercício	2.391	148
	2.243	82

Diretoria

Claudio Bardella – **Diretor-Presidente**
Vera Cecília Muniz Bardella – **Diretora Vice-Presidente**
Ana Luiza Bardella – **Diretora Adjunta**
Luiz Honório Martins – **Contador - CRC 1SP128092/O-2**

As Demonstrações Financeiras completas encontram-se disponíveis na sede na companhia.

Bradesco

Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795

Ata da Reunião Extraordinária nº 2.268, do Conselho de Administração, realizada em 4.11.2014

Aos 4 dias do mês de novembro de 2014, às 8h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração sob a presidência do senhor Lázaro de Mello Brandão, tendo assumido a função de Secretário o senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. Durante a reunião, os Conselheiros deliberaram registrar que o senhor **Romulo Nagib Lasmar** deixa, nesta data, de ser Membro do Comitê de Auditoria, por ter atingido o mandato máximo de cinco anos estabelecido no Artigo 12 do Regulamento anexo à Resolução nº 3.198, de 27.5.2004, do Conselho Monetario Nacional, consignando agradecimentos pelos serviços prestados durante sua gestão Em consequência, o Comitê de Auditoria da Sociedade ficou assim composto: **Coordenador:** Carlos Alberto Rodrigues Guilherme; **Membros:** Osvaldo Watanabe e Paulo Roberto Simões da Cunha. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os Conselheiros presentes assinam aa) Lázaro de Mello Brandão, Antônio Bornia, Mário da Silveira Teixeira Júnior, João Aguiar Alvarez, Denise Aguiar Alvarez, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Milton Matsumoto e José Alcides Munhoz. Declaramos que a presente é cópia fiel da Ata da Reunião Extraordinária nº 2.268, do Conselho de Administração, realizada em 4 de novembro de 2014, lavrada em livro próprio. Banco Bradesco S.A. aa) Domingos Figueiredo de Abreu e Alexandre da Silva Glüher. Certidão: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob numero 492.911/14-9, em 3.12.2014. a) Flávia Regina Britto - Secretária Geral em exercício

LATIBEX XBBDC ISE ITAG

TEMPO PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta CVM 19917

CNPJ/MF nº 06.977.739/0001-34 - NIRE 35300316606

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Tempo Participações S.A ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada às 10 horas do dia 26/12/2014, na sede social da Companhia, localizada na Alameda Tocantins, 525, sala 9, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre: (i) o exame, discussão e aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação pela Companhia da Tempo Saude Participações S.A. ("Tempo Saude"), celebrado em 10/12/2014 pelos administradores da Companhia e da Tempo Saúde ("Protocolo de Incorporação"); (ii) a ratificação da nomeação da APSIS Consultoria e Avaliações Ltda., empresa especializada, para avaliação do patrimônio líquido da Tempo Saude, a valor contábil, bem como pela elaboração do respectivo laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"), para fins dos artigos 227 e 8º da Lei 6.404/76; (iii) o exame, discussão e aprovação do Laudo de Avaliação; (iv) a aprovação da incorporação, na forma do artigo 227 da Lei 6.404/76, da Tempo Saúde pela Companhia, nos termos do Protocolo de Incorporação ("Incorporacão"); (v) a autorização à Diretoria a praticar todos os atos necessários à implementação da Incorporação. **Informações Gerais:** Os documentos e informações previstos na Instrução CVM 481, de 17/12/2009, foram apresentados a Comissão de Valores Mobiliarios, por meio do Sistema de Informações Periódicas (IPE), nos termos do artigo 6º de referida Instrução, e encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (www.tempoassist.com.br/ri), e nos sites da BM&FBOVESPA S A - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br). O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia munido de documento que comprove sua identidade. Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros que desejarem participar da Assembleia deverão apresentar extrato atualizado de sua posição acionária, fornecido pela instituição custodiante no período de 48 horas antecedentes à realização da Assembleia Solicita-se que os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia a que se refere o presente edital sejam depositados, na sede da Companhia, no Departamento de Relações com Investidores, até 25/12/2014. Barueri, 10/12/2014 Conselho de Administração da Tempo Participações S.A (11, 12 e 13/12/2014)

CG3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ N 09 360.102/0001-92 / NIRE 35222034431

ATA DE ASSEMBLÉIA DOS SÓCIOS

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, na Rua Carmelina Previtale Pêra, n 104, sala 6, Centro, em Valinhos, estado de São Paulo, reuniram-se os sócios da sociedade empresária denominada CG3 Empreendimentos Imobiliários Ltda., em primeira convocação, estando presentes todos eles, para deliberarem sobre a Ordem do Dia A mesa ficou assim constituída: Edson Airton Bersan, presidente e Fernando Canton Antoniazzi, secretário Composta a mesa o senhor Presidente determinou que fosse feita a leitura da Ordem do Dia ORDEM DO DIA – Deliberar sobre a redução do capital social, de R$1.750 000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais) para R$ 10 000,00 (dez mil reais) Referida redução será feita mediante reembolso em moeda corrente do país, proporcional à participação de cada sócio no capital da sociedade, conforme Edital de Convocação entregue pessoalmente a cada sócio, contra recibo Feita a leitura do Edital de Convocação, passou-se a deliberar O Senhor Presidente, esclareceu que o capital da sociedade, no valor de R$1.750.000.00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado pelos cotistas, tornou-se excessivo em relação aos objetivos sociais da sociedade, tendo em vista que foi vendido o imóvel que seria o objeto do empreendimento imobiliário ao qual a sociedade se propunha e, de acordo com o artigo 1084 do Código Civil, referido capital pode ser restituído proporcionalmente à participação de cada sócio Explicitou, a seguir, o valor a ser restituído para cada sócio Ficou ainda esclarecido que esta redução de capital, somente se tornará eficaz depois de noventa dias da publicação desta ata Ficou determinado que, cumprido o prazo de noventa dias da publicação, lavrar-se-á a alteração contratual e esta será encaminhada para registro junto à Junta Comercial do Estado de São Paulo Deu-se início à votação Foi aprovado por unanimidade e sem reservas, após o que o Senhor Presidente franqueou a palavra aos presentes e, como ninguém fez uso da mesma, a assembleia foi suspensa por tempo suficiente para que fosse lavrada a presente Ata Retomados os trabalhos a presente Ata foi lida e aprovada por unanimidade, sem reservas ou restrições Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata onde assinaram os presentes Edson Airton Bersan Presidente Fernando Canton Antoniazzi Secretário

Itatuba Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 02.295.473/0001-99 - NIRE 35.223 309 523

Edital de Convocação

Ficam convocados os Sócios da **Itatuba Participações Ltda.** para comparecerem na sede da Sociedade localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedroso de Moraes, nº 240, conjunto 81, CEP 05420-000, no dia 14/01/2015, às 10 horas em Primeira Convocação, para se reunirem em Reunião Extraordinária, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ratificar as deliberações tomadas e modificações aprovadas na Reunião Extraordinária de Sócios realizada em 11/11/2014, refletidas na alteração do contrato social da Sociedade celebrada na mesma ocasião, quais sejam: (a) Distribuição das 20.025.810 (vinte milhões, vinte e cinco mil e oitocentas e dez) quotas, do valor de R$ 20 025.810,00 (vinte milhões, vinte e cinco mil e oitocentos e dez reais), de titularidade do Espólio de Wilson Camargo Barros, em cumprimento ao formal de partilha extraído dos autos do Inventário, Processo nº 0035910-65.2012.8.26.0100, que tramitou perante a 2ª. Vara da Família e das Sucessões do Fórum Central da Comarca da Capital, Estado de São Paulo; (b) Reformulação das regras referentes à administração da Sociedade, em razão do falecimento do Senhor Wilson Camargo Barros e do pedido de renúncia pela Senhora Zideina Bandeira Luna de Barros, do cargo de Diretora da Sociedade, passando a administração da Sociedade a ser exercida por 02 (dois) Diretores: (c) Ratificação da nomeação dos Diretores em exercício; (d) Adequação da redação da Cláusula 20 do Contrato Social, em razão do conflito existente com a Cláusula 9; e (e) Consolidação do Contrato Social. São Paulo, 08 de dezembro de 2014. Diretores: Maria Silvia Luna de Barros Carvalho e Fábio Luna Camargo Barros.

JLP Empreendimentos e Participações S/A

CNPJ/MF 18.008.390/0001-01 - NIRE 35.300.452 526

Ata de AGE realizada em 08 de outubro de 2014.

Data, Hora, Local: 08/10/2014 às 10h, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, à Alameda Noruega nº 118, Alphaville Residencial 01, CEP 06.474-260. **Mesa:** Presidiu os trabalhos Benedito Laurindo de Oliveira e Pérsio Augusto de Oliveira secretariou. Convocação: Dispensada. **Presença:** Totalidade dos acionistas. Ordem do dia: Transferência acionária (Doação de Ações). Encerramento: Nada mais, Benedito Laurindo de Oliveira (Presidente), Pérsio Augusto de Oliveira (Secretário). Samuel Godo OAB/SP 275.568. Registro JUCESP nº 480 943/14-0 em 01/12/2014.

BANCO SAFRA S/A

CNPJ/MF nº 58.160.789/0001-28 - NIRE 35.300.010.990

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2014.

DATA, HORA E LOCAL: Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2014, as 11:00 (onze) horas, na sede social do Banco Safra S/A ("Sociedade"), localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, Cerqueira César. **PRESENÇA:** A maioria dos membros do Conselho de Administração da Sociedade. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. Carlos Alberto Vieira – Presidente da Mesa. Sr. Silvio Aparecido de Carvalho - Secretário. **ORDEM DO DIA:** Eleição de novo membro para compor a Diretoria da Sociedade. **DELIBERAÇÃO TOMADA POR UNANIMIDADE DE VOTOS:** Aprovada a eleição, com prazo de mandato coincidente ao dos demais membros da Diretoria, vale dizer, que vigorará até a posse dos eleitos na 1ª Reunião do Conselho de Administração a realizar-se após a Assembléia Geral Ordinária de 2016, para o cargo de Diretor, do Sr. **Fernando Cruz Rabello**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 18.600.203-8–SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 308.183.028-10, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 2.100, Cerqueira César. O Diretor ora eleito declara, não estar incurso em crime algum previsto em lei, que o impeça de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no art. 147 da Lei de Sociedades por Ações, bem como atende aos requisitos estabelecidos no art. 2º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 02/08/2012, do Conselho Monetário Nacional, e somente será empossado em seu respectivo cargo após a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, foi a presente Ata lavrada em livro próprio da Sociedade e, lida e achada em tudo conforme, sendo assinada por todos os presentes. São Paulo, 27 de outubro de 2014. **MESA:** Sr. Carlos Alberto Vieira – Presidente da Mesa; Sr. Silvio Aparecido de Carvalho - Secretário. Carlos Alberto Vieira – Presidente do Conselho de Administração; Alberto Joseph Safra, David Joseph Safra, Rossano Maranhão Pinto e Silvio Aparecido de Carvalho – Conselheiros. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio da Sociedade Carlos Alberto Vieira - Presidente da Mesa; Silvio Aparecido de Carvalho - Secretário. **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – JUCESP – CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 496.094/14-2 EM SESSÃO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 – FLÁVIA REGINA BRITTO – SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO.**

Editora Globo S.A.

CNPJ 04.067.191/0001-60 – NIRE 35300180704

Ata de Reunião do Conselho de Administração

Data, Hora e Local: 28/11/2014, às 10 horas, na sede social da Editora Globo S.A. ("Companhia") na Av. Jaguaré nº 1485 - Jaguaré, em SP/SP. **Convocação:** Convocada regularmente a reunião pelo Presidente do Conselho, na forma do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, compareceram à reunião os conselheiros Jorge Luiz de Barros Nóbrega; Sérgio Lourenço Marques e Cristiane Delecrode Lopes Sut Ribeiro. Mesa: Presidente: Jorge Luiz de Barros Nóbrega; Secretária: Cristiane Delecrode Lopes Sut Ribeiro **Deliberação:** Tomada pela maioria dos presentes, na forma do artigo 16 do Estatuto Social, sem quaisquer ressalvas, a seguinte deliberação: Tendo em vista a exigência contida no artigo 26, alínea (iii) do Estatuto Social da Companhia, aprovar a celebração dos contratos e demais documentos necessários à contratação do endividamento entre a Companhia e os bancos de primeira linha até o valor de R$50.000 000,00, que poderá se dar através dos produtos financeiros comumente oferecidos, incluindo derivativos, bem como a prestação de quaisquer garantias atreladas à contratação do referido endividamento. A presente deliberação substitui aquela tomada na reunião realizada no dia 28/03/2014. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se esta ata, que lida e aprovada, segue assinada por todos os Conselheiros presentes. São Paulo - SP, 28/11/2014. Ass.: Presidente: **Jorge Luiz de Barros Nóbrega.** Secretária: **Cristiane Delecrode Lopes Sut Ribeiro** e Conselheiro Sergio Lourenço Marques. Jucesp nº 496.441/14-0 em 10/12/2014 Flávia Regina Britto Secretária Geral em Exercício.

Brasmetal Waelzholz S.A. Indústria e Comércio

CNPJ/MF nº 62.782.658/0001-34 - NIRE 35.300.385.560

Retificação

Na ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 30/9/2014, [illegible] onde se lê "2. Em razão [illegible] passa a ser composta [illegible] 2015 (...).", leia-se: [illegible] Companhia passa a ser [illegible] até 7/3/2014 (...)."

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112359
AUTENTICAÇÃO
1040CR0943075

CUSTAS CONTADAS SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE — LUIS CARLOS SANTANA — AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 22:45 , sob o número W1RJ24700189576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código qImO3B0H.

fls. 1364

Minerva S.A.

CNPJ/MF nº 67.620.377/0001-14 – NIRE 35.300.344.022
Companhia Aberta – Código CVM 02093-1
Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 22 de janeiro de 2016

O conselho de administração da **Minerva S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, no prolongamento da Avenida Antônio Manço Bernardes, s/nº, Rotatória Família Vilela de Queiroz, Chacara Minerva, CEP 14.781-545, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.344.022, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.620.377/0001-14, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A" sob o código 02093-1, com suas ações negociadas no Novo Mercado da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA") sob o código BEEF3 ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do artigo 135 e do artigo 227 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e dos artigos 3.º e 5.º da Instrução CVM nº 481/09 ("ICVM 481/09"), convocar a assembleia geral extraordinária da Companhia ("AGE"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 22 de janeiro de 2016, às 12h, na sede da Companhia, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) aumento do capital social da Companhia no montante de até R$ 1.555.882.473,60 (um bilhão, quinhentos e cinquenta e cinco milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos), com a subscrição particular de até 99.736.056 (noventa e nove milhões, setecentas e trinta e seis mil e cinquenta e seis) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 15,60 (quinze reais e sessenta centavos) por ação, fixado nos termos do artigo 170, § 1.º, inciso III, da Lei das S.A., a serem integralizadas em moeda corrente nacional, sendo admitida a homologação do aumento de capital parcialmente subscrito, desde que sejam subscritas, no mínimo, 47.848.524 (quarenta e sete milhões, oitocentas e quarenta e oito mil, quinhentas e vinte e quatro), correspondendo a um aumento mínimo de R$ 746.436.974,40 (setecentos e quarenta e seis milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos); e (ii) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para efetivar o aumento de capital social da Companhia nos termos da deliberação acima. **Informações Gerais:** Nos termos do artigo 126 da Lei das S.A., e do artigo 10, § 5.º do estatuto da Companhia, para participar da assembleia geral os acionistas deverão apresentar os seguintes documentos: (i) documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública, desde que contenham foto do seu titular) e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso; (ii) comprovante expedido pela instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGE, (iii) relativamente aos acionistas participantes da custodia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionaria expedido pela central depositária de ativos ou pelos agentes de custódia; e/ou (iv) na hipótese de representação do acionista, original ou cópia autenticada de procuração com firma reconhecida, devidamente regularizada na forma da lei. O representante da acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) do contrato ou estatuto social; e (b) do ato societário de eleição do administrador que (b i) comparecer à assembleia geral como representante da pessoa jurídica, ou (b ii) assinar procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGE caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na AGE deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1.º da Lei das S.A. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no artigo 654, § 1.º e § 2.º do Código Civil, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. Vale mencionar que (a) as pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representados na AGE por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, conforme previsto no artigo 126, § 1.º da Lei das S.A.; e (b) as pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão, nos termos da decisão da CVM no âmbito do Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014, ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado. Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por tabelião público, legalizados em consulado brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na junta comercial, e registrados no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor. Para fins de melhor organização da AGE, nos termos do § 5.º ao artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, a Companhia solicita aos Senhores Acionistas que depositem os documentos necessários para participação na Assembleia Geral, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores. Cópia da documentação poderá ser encaminhada para o e-mail ri@minervafoods.com ou por fax: +55 (17) 3323-3041. Ressalta-se que os acionistas poderão participar da AGE mesmo se não realizarem o depósito prévio acima referido, bastando apresentarem tais documentos na abertura da AGE, conforme o disposto no § 2º do artigo 5.º da ICVM 481/09 e artigo 10, § 5º do estatuto social da Companhia. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGE encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e na página eletrônica da Companhia na rede mundial de computadores (www.minervafoods.com), tendo os mesmos sido enviados à CVM (www.cvm.gov.br) e à BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br). Barretos, 22 de dezembro de 2015.

Edivar Vilela de Queiroz – Presidente do Conselho de Administração

(23, 24 e 29/12/2015)

HOLCIM (BRASIL) S.A.

CNPJ/MF nº 60.869.336/0001-17 - NIRE 35.300.044.924
Edital de Convocação - Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Srs. acionistas da **Holcim (Brasil) S.A.** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 30 de dezembro de 2015, às 10 horas, na sede da Companhia, na Rua Verbo Divino, 1.488, 5º andar, bloco "D", Chácara Santo Antônio, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.719-904, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Aprovar o aumento do capital social da Companhia, (ii) Alterar o artigo 5º do Estatuto Social, para adequar o capital social da Companhia em razão do aumento de capital previsto no item (i) acima, (iii) Consolidar o Estatuto Social da Companhia. Para participar da Assembleia, os acionistas, seus representantes legais e procuradores deverão observar o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 12 1976, conforme alterada. São Paulo, 23 de dezembro de 2015

Glaura Kartalian - Diretora Financeira

Maluar Serviços de Beleza Eireli

CNPJ/MF nº 20.033.996/0001-49
Comunicado de Redução de Quotas

Declaramos em termos e para os fins previstos nos artigos 1.082 e seguintes, do Código Civil, que o Capital Social da Maluar Serviços de Beleza EIRELI, será reduzido de R$ 80.000,00 para R$ 10.000,00, reduzindo-se, proporcionalmente, as suas quotas. São Paulo, 11 de dezembro de 2015.

Maluar Serviços de Eireli - Luciana Gama Penteado

EDP - Energias do Brasil S.A.

Companhia aberta
CNPJ/MF nº 03.983.431/0001-03 - NIRE 35.300.179.731

Bandeirante Energia S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 02.302.100/0001-06 - NIRE 35.300.153.235

Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 28.152.650/0001-71 - NIRE 32.300.002.471

AVISO AOS ACIONISTAS
PAGAMENTO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

1. A **EDP - ENERGIAS DO BRASIL S.A.** comunica aos Senhores Acionistas que o Conselho de Administração, em reunião realizada em 21 de dezembro de 2015, aprovou o pagamento de juros sobre o capital próprio no montante de **R$14.592.000,00** (quatorze milhões e quinhentos e noventa e dois mil reais), relativos ao exercício de 2015, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

Natureza do Pagamento	Valor por ação ordinária
Juros sobre o capital próprio	0,030682862

O pagamento do valor acima estará sujeito às seguintes condições:

a) Retenção de 15% do imposto de renda na fonte, exceto para os acionistas imunes ou isentos que comprovarem essa condição até a data de 30 de dezembro de 2015;

b) Os juros sobre capital próprio pagos serão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios a serem pagos pela Companhia relativos ao exercício social de 2015, integrando tais valores o montante de dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos previstos na legislação societária;

c) Terão direito aos juros sobre capital próprio objeto deste aviso todas as ações da Companhia em circulação na data-base de 21 de dezembro de 2015;

d) Os créditos correspondentes serão feitos nos registros contábeis da Companhia na data de 31 de dezembro de 2015;

e) As ações serão negociadas na bolsa de valores "ex- juros sobre capital próprio", a partir de 22 de dezembro de 2015, inclusive;

f) A data de pagamento dos juros sobre o capital próprio será deliberada posteriormente, por ocasião da deliberação sobre o pagamento dos dividendos do exercício a se encerrar em 31 de dezembro de 2015, sem qualquer atualização monetária ou outra remuneração;

g) Os acionistas residentes ou domiciliados em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento), a que se refere o art. 24 da Lei 9.430 de 27/12/96, estarão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de 25% sobre parcela declarada de juros sobre capital próprio.

2. Ainda, a **EDP - ENERGIAS DO BRASIL S.A.** comunica que suas subsidiárias Bandeirante Energia S.A. ("BANDEIRANTE") e Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA ("ESCELSA") deliberaram, em 21 de dezembro de 2015, na forma de seus Estatutos Sociais, o pagamento à EDP - ENERGIAS DO BRASIL S.A., na condição de única acionista das referidas subsidiárias, de juros sobre o capital próprio referentes ao exercício de 2015, no valor total de **R$107.939.000,00** (cento e sete milhões e novecentos e trinta e nove mil reais), da seguinte forma:

Companhia	Juros sobre o capital próprio (valor bruto)	Valor bruto por ação ordinária nominativa
BANDEIRANTE	R$63.296.000,00	0,001619166
ESCELSA	R$44.643.000,00	7,597499801

A data de pagamento dos juros sobre o capital próprio será deliberada posteriormente pelas referidas subsidiárias, por ocasião da deliberação sobre o pagamento dos dividendos do exercício a se encerrar em 31 de dezembro de 2015.

Os créditos correspondentes serão feitos nos registros contábeis da BANDEIRANTE e ESCELSA na data de 31 de dezembro de 2015, em nome da EDP - Energias do Brasil S.A.

Informações adicionais poderão ser obtidas na Diretoria de Relações com Investidores da Companhia, à Rua Gomes de Carvalho, 1996 - 8º andar, São Paulo, Telefones: (11) 2185-5907, e Fax: (11) 2185-5904.

São Paulo, 21 de dezembro de 2015

EDP - ENERGIAS DO BRASIL S.A.
Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas
Diretor Presidente e de Relações com Investidores

BANDEIRANTE ENERGIA S.A.
Mayté Souza Dantas de Albuquerque
Diretora Financeira e de Relações com Investidores

ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA
Mayté Souza Dantas de Albuquerque
Diretora Financeira e de Relações com Investidores

Reserva da Seringueira Empreendimentos Imobiliários SPE S.A.

CNPJ/MF nº 68.045.152/0001-44 – NIRE 35.300.467.078
Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 09/12/2015

1. Data, hora e local: 9/12/15, 10hs, sede. **2. Convocação e Presenças:** Dispensada. **3. Mesa:** Presidente: Abilio Manuel Duarte Francisco Secretário: Sérgio Luis Tavares 4. **Deliberações:** (i) Por julgarem que o capital social da Sociedade é excessivo à consecução do seu objeto social, as Acionistas aprovam, por unanimidade, nos moldes do artigo 173, da Lei 6.404/76, a sua redução em R$ 6.874.344,00, passando a ser de R$ 2.100.000,00, dividido em 2.200.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Considerando que do anterior capital social da Sociedade apenas R$ 2.100.000,00 foram integralizados pelas Acionistas, a redução do capital não implicará na devolução aos acionistas de parte do valor das ações, observado o artigo 174, da Lei 6.404/76. Em razão da deliberação acima, as Acionistas aprovam, por unanimidade, a alteração do Artigo 3º, do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 3º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente e bem imóvel, é de R$ 2.100.000,00, dividido em 2.200.000 ações ordinarias, nominativas e sem valor nominal. §1º - As ações são indivisíveis perante a Sociedade, sendo que a cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações da Assembleia Geral, não reconhecendo, para tal fim, fração ou frações de ações. §2º - A Sociedade poderá adquirir suas próprias ações a fim de cancelá-las ou mantê-las em Tesouraria para posterior alienação, desde que previamente autorizada pela Assembleia Geral." Os Acionistas aprovam, por unanimidade, em consonância com o disposto no artigo 174, da Lei nº 6.404/76, a publicação da presente ata, devendo-se observar o prazo de 60 dias, contados da referida publicação, para que a presente redução se torne eficiva. **7. Encerramento:** Nada mais. Taboão da Serra. 9/12/15. **Abilio Manuel Duarte Francisco** - Presidente; **Sérgio Luis Tavares** - Secretário.

Cia. Distribuidora de Motores Cummins

CNPJ/MF nº 60.509.155/0001-80
Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária.

A **Cia. Distribuidora de Motores Cummins**, Convoca todos os seus acionistas, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 30 de Dezembro de 2015, na sede da Companhia sito à Rodovia Regis Bittencourt, nº 1400, Jardim Monte Alegre, CEP: 06768100 - Taboão da Serra/SP, às 10:00 horas, em primeira convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **I) Regularização do Quadro de acionistas.** Os Documentos necessários à verificação da Matéria a ser discutida na presente Assembleia Geral Extraordinária estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no endereço supra mencionado, conforme determinado o artigo 163, § 3º da Lei 6.404/76. Taboão da Serra, 15 de Dezembro de 2015. "João Henrique Chaman - Diretor Presidente." (19, 22 e 23)

BTG PACTUAL TTG PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF n.º 17.825.436/0001-12 - NIRE nº 35.300.451.112
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de Outubro de 2015

(lavrada na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei 6.404/76). **1. Data, Horário e Local.** Aos 23/10/2015, iniciada às 12h, na sede da BTG Pactual TTG Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 14º andar, parte, Itaim Bibi, CEP – 04538-133. **2. Convocação e Presenças:** dispensada a convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia **3. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Gabriel Fernando Barretti Secretário: Sr. Lúcio Alberto Gomes Júnior. **4. Deliberações tomadas pela unanimidade dos acionistas: a)** Ratificar a nomeação da **ACAL Auditores Independentes S/S.** empresa especializada em avaliações, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Rio Branco, n.º 181, salas 1.911 e 1.912, Centro, CEP 20040-007, registrada no CRC/RJ sob o n.º 4.080/O-9, e inscrita no CNPJ n.º 07.377.136/0001-64 ("Empresa Especializada"), nesto ato representada por seu responsável técnico, o Sr. Gelson José Amaro, brasileiro, contador, inscrito no CPF n.º 339.408.607/78 e no CRC/RJ sob o n.º 049.669/O-4, para realizar, na forma dos artigos 8 e 226 da Lei das Sociedades por Ações a avaliação do valor patrimonial contábil de: (i) 5.66 ações de emissão da BTG Pactual Timberland Investment Group LLC, sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Delaware, com sede na 2711 Centerville Road, Suite 400, Wilmington, New Castle County, Delaware, 19808 e ("Ações TIG"), (ii) 1.213.760 quotas de emissão da TTG Brasil Investimentos Florestais Ltda., sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, inscrita no CNPJ nº 09.142.841/0001-08 ("Quotas TTG" e, quando em conjunto com as Ações TIG, simplesmente os "Ativos") (o "Laudo de Avaliação"). **b)** Aprovar, sem ressalvas, o Laudo de Avaliação, o qual indica que o montante global de avaliação dos Ativos, a valor contábil, é de R$ 39.000.000,00, sendo parte integrante da presente ata na forma do Anexo I; **c)** Aprovar o aumento do capital social da Companhia, dos atuais R$ 46.362.483,90 para R$ 50.262.483,90, mediante a emissão de 39.000.000 de novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, a um preço de emissão de R$1,00 cada uma, dos quais R$ 3.900.000,00 são destinados à conta de capital social da Companhia e R$ 35.100.000,00 são destinados à reserva de capital. **d)** As ações ora emitidas são totalmente subscritas neste ato pelo acionista **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº. 30.306.294/0001-45, inscrito no NIRE sob o nº. 33300000402, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Praia do Botafogo, nº 501, 5º o 6º andares, Torre Corcovado, Botafogo, CEP – 22250-040, e são integralizadas mediante a contribuição dos Ativos ao capital social da Companhia, conforme Boletim de Subscrição constante do Anexo II à presente ata; **e)** O outro acionista da Companhia consigna, expressamente, sua renúncia ao exercício do direito de preferência na subscrição de referidas ações. **f)** Em face do aumento de capital social ora deliberado, o artigo 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação. "Artigo 5º- O capital social é de R$ 50.262.483,90, dividido em 103.560.339 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se ata que se refere a esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos acionistas da Companhia. Assinaturas: Gabriel Fernando Barretti – Presidente; Lúcio Alberto Gomes Junior – Secretário Acionistas Presentes: Banco BTG Pactual S.A., representado por Gabriel Fernando Barretti e João Guilherme Dal Fabbro, e BTG Pactual WM Gestão de Recursos Ltda., neste ato representada por Fernanda Ortiz Silva e Nandikesh Anilkumar Dixit. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. São Paulo, 23 de outubro de 2015. Lúcio Alberto Gomes Júnior - Secretário. JUCESP. Certifico o registro sob o nº 530.635/15-0 a data do 02/12/2015. Flávia Regina Brito - Secretária Geral.

Banco Safra S.A.

CNPJ 58.160.789/0001-28 - NIRE 35.300.010.990
Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de setembro de 2015

Data, Hora e Local: Aos 29 dias do mês de setembro de 2015, às 11h, na sede social do Banco Safra S.A. ("Sociedade"), Avenida Paulista, 2.100, Cerqueira César, São Paulo, SP. **Presença:** A maioria dos membros do Conselho de Administração da Sociedade. **Mesa:** Em razão da ausência do Sr. Carlos Alberto Vieira, Presidente do Conselho de Administração, os membros presentes indicam o Sr. Rossano Maranhão Pinto para presidir a reunião, o qual convidou o Sr. Silvio Aparecido de Carvalho para secretariá-lo. **Ordem do Dia:** Eleição de novo membro para compor a Diretoria da Sociedade. **Deliberação tomada por unanimidade de votos:** Aprovada a eleição, com prazo de mandato coincidente ao dos demais membros da Diretoria, vale dizer, que vigorará até a posse dos eleitos na 1ª Reunião do Conselho de Administração a realizar-se após a Assembleia Geral Ordinária de 2016, para o cargo de Diretor, do Sr. Luiz Carlos Zambaldi, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 3.316.385 SSP/SP, CPF/MF 019.806.298-20, com domicílio na Avenida Paulista, 2.100, Cerqueira César, São Paulo, SP. O Diretor ora eleito declara, não estar incurso em crime algum previsto em lei, que o impeça de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no § 1º do Artigo 147 da Lei nº 6.404/76, bem como atende aos requisitos estabelecidos no Artigo 2º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 02.08.2012, do Conselho Monetário Nacional, e somente será empossado no cargo após a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente Ata lavrada em livro próprio da Sociedade e, lida e achada em tudo conforme, sendo assinada por todos os presentes. (aa) Rossano Maranhão Pinto - Presidente; Silvio Aparecido de Carvalho - Secretário; Alberto Joseph Safra, David Joseph Safra, Rossano Maranhão Pinto, e Silvio Aparecido de Carvalho - Conselheiros. Certificamos ser a presente cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio da Sociedade. Rossano Maranhão Pinto - *Presidente*; Silvio Aparecido de Carvalho - *Secretário*. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob nº 545.454/15-3, em 11.12.2015 a) Flávia Regina Brito - Secretária Geral.

REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.

CNPJ/MF nº 06.047.087/0001-30 - NIRE 35.300.318.099
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os senhores acionistas da Rede D'Or São Luiz S.A. ("Companhia") convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 30 de dezembro de 2015, às 10 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Francisco Marengo nº 1.312, Tatuapé, CEP 03.313-000, na Cidade e Estado de São Paulo, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação, pela Companhia do Hospital Villa-Lobos Ltda., do Hospital Ifor S.A. e do Hospital e Maternidade Barbira S.A., todos subsidiárias integrais da Companhia. 2. Ratificar a indicação da empresa especializada para proceder a avaliação do patrimônio líquido do Hospital Villa-Lobos Ltda., do Hospital Ifor S.A. e do Hospital e Maternidade Barbira S.A. e aprovar os respectivos laudos de avaliação elaborados para incorporação. 3. Deliberar sobre a incorporação do Hospital Villa-Lobos Ltda., do Hospital Ifor S.A. e do Hospital e Maternidade Barbira S.A. pela Companhia, autorizando os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à sua implementação, inclusive, com a consequente extinção do Hospital Villa-Lobos Ltda., do Hospital Ifor S.A. e do Hospital e Maternidade Barbira S.A. a qual sucederá a Companhia, a título universal, em todos os direitos e obrigações. 4. Deliberar sobre o Sexto Plano de Outorga de Compra de Ações da Companhia. 5. Consolidar o estatuto social da Companhia em virtude das deliberações acima aprovadas e deliberados nas reuniões do Conselho de Administração de 15/05/2015 e 29/06/2015. 6. Outros assuntos de interesse da Companhia. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à assembleia geral munido dos documentos hábeis para a comprovação de sua identidade e na hipótese de representação, do instrumento de mandato regularizado na forma da lei. São Paulo, 21 de dezembro de 2015. Jorge Neval Moll Filho - Presidente do Conselho de Administração.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 22:45 , sob o número W1RJ24700189576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código qlmO3B0H.

impresaoficial GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade dest
quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
quarta-feira, 23 de dezembro de 2015 às 03:09:09.

fls. 1365

continuação

Comporte Participações S.A.

urbano coletivo intermunicipal, por ônibus, VLT e demais veículos de baixa e média capacidade. Neste mesmo sentido, em cumprimento a exigências do poder concedente EMTU (Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A) em 19 de dezembro de 2014, a Controladora constituiu uma sociedade anônima de capital fechado, sob a denominação de BR Mobilidade Baixada Santista S A. – SPE, que tem como objeto a exploração desta concessão. Os reflexos nas demonstrações financeiras da empresa BR Mobilidade Baixada Santista S.A. – SPE deve ser considerado no início de suas atividades, a partir de 2015. A emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidada da Companhia foi autorizada pelo Conselho de Administração em 27 de março de 2015.

2. Apresentação das demonstrações financeiras – As demonstrações financeiras individuais e consolidadas, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com os Pronunciamentos, Interpretações e Orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC. No caso da Companhia, essas práticas contábeis sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas diferem do International Financial Reporting Standards – IFRS, somente no que se refere a avaliação dos investimentos em controladas em conjunto pelo método de equivalência patrimonial, uma vez que para fins de IFRS seria custo ou valor justo. Como não existe diferença entre o patrimônio líquido consolidado e o resultado consolidado, atribuíveis aos acionistas da controladora, constantes nas demonstrações financeiras consolidadas preparadas de acordo com as IFRS e as práticas contábeis adotadas no Brasil, e o patrimônio líquido e resultado da controladora, constantes nas demonstrações financeiras individuais preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a Companhia optou por apresentar essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas em um único conjunto, lado a lado. As demonstrações financeiras da controladora e consolidada foram elaboradas com base em diversos métodos de avaliação que utilizam estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Os itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo e pelo método de ajuste a valor presente, as estimativas do valor recuperável dos terrenos e edificações, análise do risco de crédito para determinação das perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa, assim como a análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para as demandas judiciais e administrativas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissas, pelo menos anualmente. As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações apresentadas em Reais foram arredondadas para o milhar mais próximo possível, exceto quando indicado de outra forma.

3. Demonstrações financeiras – Completas auditadas pela RSM Fontes Auditores Independentes estão disponíveis na sede da Companhia para apreciação.

Diretoria
Paulo Sérgio Coelho – Diretor Presidente
Maria Zélia R. S. França – Diretora
José Mendes – CRC 1-SP-200 580/O-8 – Contador

Goldman Sachs do Brasil Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ nº 09.605.581/0001-60 – NIRE 35.300.356.659

Ata da AGE realizada em 01 de outubro de 2014

Data, Hora e Local: 01/10/14, às 13 hs. na sede. **Presença:** Totalidade. **Convocação:** Dispensada. **Mesa:** Andre Laport Ribeiro - Presidente, Gersoni Analla Fernandes Montes Munhoz - Secretária da Mesa. **Ordem do Dia:** deliberar sobre (i) a eleição do Sr. C Douglas Fuge para o cargo de Diretor Gerente da Companhia, e a eleição da Sra. Kathia Aparecida Autiori para o cargo de Diretora sem designação específica da Companhia; e (ii) o pedido de renúncia do Sr. Peter Gerald Kelman do cargo de Diretor sem designação específica da Companhia. **Deliberação Tomada por Unanimidade de Votos:** os acionistas aprovaram por unanimidade de votos (i) a eleição do Sr. C Douglas Fuge, Passaporte norte-americano nº. 112783402, RNE nº. V834836-C e CPF nº. 235.311.538-11, para o cargo de Diretor Gerente da Companhia; e a eleição da Sra. Kathia Aparecida Autiori, R.G. nº. 16.153.236 SSP/SP e C.P.F. sob nº. 064.387.798-30, para o cargo de Diretora sem designação específica da Companhia. Os Diretores ora eleitos têm prazo de mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que examinar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social a se encerrar em 31/12/2015, observado o artigo 11 do estatuto Social da Companhia, e serão empossados em seus cargos imediatamente após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil, na forma do artigo 1º do Regulamento Anexo II à Resolução do Conselho Monetario Nacional nº. 4.122, de 2 de agosto de 2012 ("Regulamento Anexo II à Resolução no 4 122/12"). Os Diretores ora eleitos preenchem as condições previstas no referido Regulamento Anexo II à Resolução nº. 4 122112 e na legislação e regulação vigentes e têm pleno conhecimento das disposições constantes do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, bem como não estão impedidos de exercer a administração da Companhia: (a) por lei especial; (b) em virude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela; (c) em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou (d) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, te publica, ou a propriedade. Sera mantida a remuneração vigente aos diretores: e (ii) ratificar o desligamento ocorrido em 13 08.2014 do Sr. Peter Gerald Kelman, RNE nº V714797-F, e C.P.F. sob o nº 233 .958.648-80, do cargo de Diretor sem designação específica da Companhia, conforme carta renúncia por ele apresentada à Diretoria da Companhia naquela data. Os acionistas agradecem ao Sr. Peter Gerald Kelman pelos serviços prestados. **Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata:** nada mais São Paulo, 01/10/14. Mesa: Andre Laport Ribeiro. Presidente; Gersoni Analla Fernandes Montes Munhoz, Secretária da Mesa. Jucesp nº 457 455/14-7 em 12/11/2014. Flávia Regina Britto-Secretária Geral.

BANCO SAFRA S/A

CNPJ/MF nº 58.160.789/0001-28 - NIRE 35.300.010.990

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2015.

DATA, HORA E LOCAL: Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2015, às 16:00 (dezesseis) horas, na sede social do Banco Safra S/A ("Sociedade"), localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, Cerqueira César. **PRESENÇA:** A maioria dos membros do Conselho de Administração da Sociedade. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. Rossano Maranhão Pinto - Presidente da Mesa, em razão da ausência do Sr. Carlos Alberto Vieira, Presidente do Conselho, nos termos do § 2º do art. 10 do Estatuto Social. Sr. Silvio Aparecido de Carvalho - Secretário. **ORDEM DO DIA:** Eleição de novo membro para compor a Diretoria da Sociedade. **DELIBERAÇÃO TOMADA POR UNANIMIDADE DE VOTOS:** Aprovada a eleição, com prazo de mandato coincidente ao dos demais membros da Diretoria, vale dizer, que vigorará até a posse dos eleitos na 1ª Reunião do Conselho de Administração a realizar-se após a Assembléia Geral Ordinária de 2016, para o cargo de Diretor, do Sr. **Ernesto David Chayo**, brasileiro, casado, administrador, titular da Cédula de Identidade RG nº 39.063.000-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 213.281.088-56, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 2.100, Cerqueira César. O Diretor ora eleito declara, não estar incurso em crime algum previsto em lei, que o impeça de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no art. 147 da Lei de Sociedades por Ações, bem como atende aos requisitos estabelecidos no art. 2º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 02/08/2012, do Conselho Monetário Nacional, e somente será empossado em seu respectivo cargo após a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente Ata lavrada em livro próprio da Sociedade e, lida e achada em tudo conforme, sendo assinada por todos os presentes. São Paulo, 22 de janeiro de 2015. **MESA:** Rossano Maranhão Pinto - Presidente da Mesa; Silvio Aparecido de Carvalho - Secretário. Alberto Joseph Safra, David Joseph Safra, Rossano Maranhão Pinto e Silvio Aparecido de Carvalho - Conselheiros. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio da Sociedade. **Rossano Maranhão Pinto - Presidente da Mesa, Silvio Aparecido de Carvalho - Secretário. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.** Certifico que a Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de janeiro de 2015, foi registrada sob o nº 109.790/15-7 em sessão de 17 de março 2015- Flávia Regina Britto – Secretária Geral em Exercício.

RCB Mellão Participações S.A.

CNPJ Nº 09.516.458/0001-72 - NIRE 35.3.0035950.0

Edital de Convocação

Ficam os senhores acionistas da **RCB Mellão Participações S.A.** convocados a se reunir em assembléia geral ordinária, que se realizará no dia 30 de abril de 2015, às 11:00 horas, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.092, 15º andar, conjunto 153, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(a)** prestação de contas dos administradores, exame, discussão e deliberação sobre as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014; **(b)** destinação do resultado do exercício referido em "a" supra; **(c)** eleição dos membros da diretoria; e **(d)** fixação da verba global destinada a remuneração anual dos membros da diretoria. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014. São Paulo, 27 de março de 2015. **Renata da Cunha Bueno Mellão** - Diretora Presidente.

CIRUCORDIS - SERVIÇO DE CLÍNICA E CIRURGIA TORÁCICA S/S LTDA - CNPJ 00.602 525/0001-05 informa a Dissolução da Sociedade conforme distrato assinado em 05 de fevereiro de 2003.

Marfrig Global Foods S.A.

CNPJ/MF 03.853.896/0001-40 – NIRE 35.300.341.031

Companhia Aberta

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de março de 2015

Data, Hora e Local: Reunião do Conselho de Administração da Marfrig Global Foods S.A. "Companhia", localizada na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco A, 5º andar, Sala 01, Vila Olímpia, CEP 04551-065, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, realizada em 30 de março de 2015, às 9 horas, via conferência telefônica. **Convocação e Presença:** Convocação regularmente enviada aos Conselheiros da Companhia. Presentes os Srs. Marcos Antonio Molina dos Santos - Presidente do Conselho de Administração, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Rodrigo Marçal Filho, Alain Emilie Henry Martinet, Antonio dos Santos Maciel Neto, Marcelo Maia de Azevedo Correa e Carlos Geraldo Langoni. **Mesa: Presidente:** Sr. Marcos Antonio Molina dos Santos. **Secretário:** Sr. Heraldo Geres. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a celebração de contrato para a cessação de arrendamentos e aquisição de plantas industriais de propriedade do Frigorífico Mercosul S.A **Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos dos presentes, **deliberaram** por ratificar a celebração de contrato, firmado entre a Companhia e o Frigorífico Mercosul S.A., que visa à cessação de arrendamentos e aquisição da propriedade de plantas industriais localizadas em Capão do Leão (RS), Mato Leitão (RS), Pirenópolis (GO), Tucumã (PA), Nova Londrina (PR) e Alegrete (RS), plantas estas já utilizadas pela Companhia desde novembro de 2009. O valor da transação será de aproximadamente R$ 418 milhões, com carência de 3 anos em relação ao pagamento do principal e pagáveis em um prazo de 9 anos contados a partir do término do citado período de carência. A efetiva transferência de propriedade poderá se dar por meio da aquisição direta dos ativos ou por intermédio da aquisição da sociedade à qual as plantas pertencem, esta última opção sujeita à finalização do processo de auditoria legal e obtenção das aprovações societárias correspondentes. A Diretoria da Companhia fica autorizada a praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento das obrigações assumidas, inclusive a firmar possíveis aditivos, documentos acessórios, além da escolha da forma de transferência dos ativos. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. Assinaturas. **Mesa: Presidente:** Marcos Antonio Molina dos Santos; e **Secretário:** Heraldo Geres. **Membros do Conselho de Administração:** Marcos Antonio Molina dos Santos, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Rodrigo Marçal Filho, Alain Emilie Henry Martinet, Antonio dos Santos Maciel Neto, Marcelo Maia de Azevedo Correa e Carlos Geraldo Langoni. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 30 de março de 2015. **Heraldo Geres** - Secretario.

TEMPO PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 06.977.739/0001-34 · NIRE 35300316606

Companhia Aberta · CVM nº 19917

Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Tempo Participações S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia"), a ser realizada às 10 horas do dia 29/04/2015, na sede social da Companhia, localizada na Alameda Tocantins, 525, sala 9, Cidade de Barueri, SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, bem como o relatório dos auditores independentes referentes ao exercício social findo em 31/12/2014; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2014, bem como de exercícios anteriores; (iii) deliberar sobre a quantidade e eleição dos membros do Conselho de Administração; e (iv) fixar o limite da remuneração global dos administradores. ***Informações Gerais:*** Os seguintes documentos foram publicados em 13/03/2015 no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no jornal "Valor Econômico": (a) Relatório Anual da Administração; (b) Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2014; e (c) parecer dos auditores independentes. Os documentos e informações referidos no parágrafo anterior e os demais previstos na Instrução Normativa CVM 481, de 17/12/2009, foram apresentados à Comissão de Valores Mobiliários, por meio do Sistema de Informações Periódicas (IPE), nos termos do artigo 6º da referida Instrução, e encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (www.tempoassist.com.br/ri), e nos sites da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br). Para eleição dos membros do Conselho de Administração por meio de voto múltiplo, aplicar-se-á o disposto no artigo 141 da Lei 6.404/76, observado que o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção de voto múltiplo é de 5% (cinco por cento) do capital social votante, nos termos da Instrução CVM 165, de 11/12/1991. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia munido de documento que comprove sua identidade. Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas da – BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros que desejarem participar da Assembleia deverão apresentar extrato atualizado de sua posição acionária fornecido pela instituição custodiante no período de 48 horas antecedentes à realização da Assembleia. Solicita-se que os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia Geral a que se refere o presente edital sejam depositados, na sede da Companhia, no Departamento de Relações com Investidores, até 27/04/2015. Barueri, 27/03/2015. Dimas de Camargo Maia Filho – Presidente do Conselho de Administração

(27, 28 e 31/03/2015)

Feniciapar S/A

CNPJ nº- 74.409.467/0001-26 - NIRE Nº 35.300.138.287

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas para se reunirem, em Assembléia Geral Ordinária na sede social à Rua Sergipe, 475, 7º andar, Conjunto. 702. Sala 3, parte, Consolação, São Paulo, SP, em 28/04/2015, às 10:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Em Assembleia Geral Ordinária. (a) Apreciação e aprovação do Relatório Anual da Administração, Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2014; (b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; (c) alteração do endereço da sede: e, (d) Fixar o montante global da remuneração dos administradores para o corrente exercício. Os acionistas da Companhia deverão comparecer à Assembléia, munidos dos seguintes documentos: 1) Identidade; 2) se for o caso, instrumento de m[illegible] para representação do acionista por procurador, outorgado nos t[illegible] do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei 6404/1976. São Paulo, 28.03. Conselho de Administração. (28.

HABRASET HOTELEIRA S.A.

CNPJ/MF Nº 03 791 971/0001-95 - NIRE 35300177681

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 05 de janeiro de 2015

Data e Horário: 05 de janeiro de 2015, às 10 horas. **Local:** sede social, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 7.815 – Torre 2 – 11º andar (parte). **Mesa:** Regiane Makiuchi Gomes Queija - Presidente, e Evelini Oliveira de Figueiredo Fonseca - Secretária. **Presença:** acionistas representando a totalidade do capital social da Sociedade, conforme assinaturas constantes do livro de presença de acionistas. **Convocação:** dispensada a comprovação da convocação prévia pela imprensa, face ao disposto no § 4º do artigo 124 e no artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Ordem do Dia:** 1) deliberação sobre a distribuição de dividendos intercalares aos acionistas, nesta data. **Deliberações tomadas por unanimidade, sem qualquer ressalva ou restrição:** 1) aprovada a distribuição de lucros aos acionistas, à conta "Reservas de lucros", constante do Balanço Patrimonial da Sociedade de 30 de setembro de 2014. Colocada a matéria em discussão, foi deliberado, por unanimidade, distribuir, parte do valor registrado na conta "Reservas de lucros", correspondente a R$ 3 000.000,00 (três milhões de reais), cabendo à acionista **Hotelaria Accor Brasil S.A.** a quantia de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), e à acionista **Setin Empreendimentos Imobiliários Ltda** a quantia de R$ 1.500 000.00 (um milhão e quinhentos mil reais). Remanescendo o saldo de R$ 1.545.493,05 (um milhão quinhentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e três reais e cinco centavos) na conta "Reservas de lucros" que terá a destinação a ser oportunamente dada pelo Conselho de Administração. Foi deliberado também que os dividendos ora distribuídos serão colocados à disposição para pagamento na sede da Sociedade a partir desta data, ficando autorizadas as acionistas a efetuarem as retiradas de conformidade com as disponibilidades financeiras da Sociedade. As acionistas representando a totalidade do capital social, neste ato, concordam expressamente com a distribuição de lucros pela Sociedade, conforme acima deliberado. **Suspensão dos Trabalhos e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pedisse, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em forma de sumário. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, conferida, aprovada e assinada. Local e Data: São Paulo, 05 de janeiro de 2015. (aa) Regiane Makiuchi Gomes Queija - Presidente; e Evelini Oliveira de Figueiredo Fonseca - Secretária. Acionistas: **Hotelaria Accor Brasil S.A.**, p. Roland Marie François de Bonadona e Magda de Castro Kiehl, Diretores; **Setin Empreendimentos Imobiliários Ltda**, p. Antonio Setin, Diretor. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. **Evelini Oliveira de Figueiredo Fonseca** - Secretária. **Jucesp nº** 105.440/15-2 em 05/03/15. FLÁVIA REGINA BRITTO - Secretária Geral em Exercício.

TOTVS S.A.

CNPJ/MF nº 53.113.791/0001-22 - (Companhia aberta)

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que será realizada, em segunda convocação, em 09 de abril de 2015, às 10:00 (dez horas), na sede social, localizada na Avenida Braz Leme, nº 1.631, 2º andar, nesta Capital do Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) atualização do capital social da Companhia de forma a refletir o aumento realizado, dentro do limite do capital autorizado, na Reunião do Conselho de Administração ocorrida em 19 de dezembro de 2013, em razão do exercício de opção de compra de ações por beneficiários; (b) aumento do limite do capital autorizado da Companhia de R$ 540.000.000,00' (quinhentos e quarenta milhões de reais) para R$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais); (c) reformulação das atribuições do Conselho de Administração, mediante alteração do Artigo 19 do Estatuto Social; (d) alteração da denominação do Comitê de Remuneração para Comitê de Gente e Remuneração, bem como reformulação das competências deste, mediante alteração do Artigo 20 do Estatuto Social; (e) alteração da regra de composição da Diretoria, para no mínimo 5 (cinco) e no máximo 20 (vinte) diretores, e alteração dos cargos e competências de cada cargo da Diretoria, mediante alteração dos Artigos 21 a 24 do Estatuto Social; (f) alteração das regras de representação da Companhia, mediante alteração do Artigo 26 e exclusão dos Artigos 27 a 30 do Estatuto Social; (g) exclusão do Parágrafo 2º do Artigo 17 e do Artigo 60, referente à aplicação da proibição de acumulação de cargos; (h) renumeração dos Artigos do Estatuto Social, tendo em vista as exclusões indicadas nos itens (f) e (g), acima; e (i) consolidação do Estatuto Social. Nos termos do Artigo 10, parágrafo 5º do Estatuto Social da Companhia, os acionistas deverão apresentar, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da Assembleia, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição escrituradora, no maximo 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (http://www.totvs.com/ri), bem como no site da CVM e da BM&FBOVESPA, cópias dos documentos a serem discutidos na Assembleia. São Paulo, 30 de março de 2015. Pedro Luiz Barreiros Passos - Presidente do Conselho de Administração.

(31/03, 01 e 02/04)

Rede Energia S.A.

Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 61.584.140/0001-49

Aviso aos Acionistas

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social desta empresa na Avenida Paulista, nº 2.439, 5º andar, Bairro Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404, de 15/12/76, relativos ao exercício social findo em 31/12/2014. São Paulo, 30 de março de 2015.

Ivan Muller Botelho - Presidente do Conselho de Administração

Tangará Energia S.A.

CNPJ/MF nº 03.553.381/0001-96

Aviso aos Acionistas

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social desta empresa, na Avenida [illegible], Bairro Cerqueira [illegible] refere o artigo 133, da Lei 6.404, de 15/12/76, relativos ao exercício social findo em 31/12/2014. São Paulo, 30 de março de 2015.

[illegible] de Administração

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 22:45 , sob o número W1RJ24700189576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código qlmO3B0H.

fls. 1366

Caruana S/A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento

CNPJ/MF nº 09 313 766/0001-09 – NIRE 35.300.352.289

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 23/02/2015

Data, Hora e Local: Em 23/02/2015, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 11.541, 11º andar, conjunto 112, São Paulo-SP **Publicação do Edital de Convocação:** Dispensada a publicação do Edital de Convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76 **Livro de Presença.** Instalou-se a presente AGE em 1º convocação, reunindo-se a totalidade dos acionistas, representantes da totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Sr. José Garcia Netto, Presidente; Fabio Kiyoshi Yakushiji, Secretário. **Ordem do Dia:** a) Discutir, deliberar e aprovar o aumento de Capital Social, no montante de R$ 5 000.000,00, realizando-se referido aumento, por subscrição particular, em moeda corrente nacional, correspondente à emissão de 3.376 553 ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal, com a consequente modificação do texto do Artigo 5º do Estatuto Social. A proposta do aumento de capital se justifica na medida em que permitirá a elevação dos limites operacionais da Companhia, propiciando a realização de novos negócios; e **b)** Outros Assuntos de interesse da Companhia. O Secretário atendendo a solicitação da Presidência procedeu à leitura da Ordem do Dia aos acionistas presentes. **Deliberações por Unanimidade. 1.** Em face de ter sido totalmente integralizado o último aumento do capital social, objeto da AGE de 29/01/2015, e em atendimento ao assunto constante do item "a" da Ordem do Dia, foi aprovado e homologado o aumento do capital social de R$ 47 051.550,00 para R$ 52.051.550,00, sendo o aumento de R$ 5.000.000,00 representado pela emissão de 3.376.553 de ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal, totalmente subscritas pela sócia controladora, Caruana S/A Participações e Empreendimentos, CNPJ nº 07.882.656/0001-24, pelo preço de emissão de R$ 1,4808 (Um real, quarenta e oito centavos, estendido para efeito de precisão de cálculo, a oito décimos de milésimos) por ação. O preço de emissão foi fixado na forma prevista no § 1º, inciso II, do artigo 170 da Lei nº 6.404/76, sendo a integralização realizada, em moeda corrente nacional, neste ato, para fins de recolhimento ao Banco Central do Brasil e respectiva vinculação em títulos públicos, no valor correspondente a 100%, do valor da subscrição, conforme Boletim de Subscrição, anexo à presente Ata. 1.1. Fica consignado que o acionista, Jose Garcia Netto, renunciou ao seu direito de preferência na subscrição deliberada no item 1, em favor da acionista controladora e subscritora do aumento, Caruana S/A Participações e Empreendimentos, CNPJ nº 07.882 656/0001-24, dispensando-se dessa maneira o prazo de 30 dias, previsto nos termos do § 4º do artigo 171 da Lei nº 6 404/76 e resultando assim definitivamente aprovado e homologado o aumento de capital, objeto da deliberação. 1.2. Em decorrência foi aprovada a alteração do texto do Artigo 5º do Estatuto Social, cujo teor é o seguinte. "Artigo 5º O capital social é de R$ 52.051.550,00, representado por 35.891.673 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal". 2. Em atendimento ao item "b" da Ordem do Dia, o Sr. Presidente dando sequência ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar do aludido assunto da ordem do dia, e como ninguém mais se pronunciou, foi suspensa a sessão. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata, a qual, reabertos os trabalhos, foi lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. São Paulo, 23/02/2015. Assinaturas: Presidente: José Garcia Netto; Secretário: Fabio Kiyoshi Yakushiji. Acionistas Presentes. Caruana S.A. Empreendimentos e Participações. CNPJ nº 07.882.656/0001-24; Jose Garcia Netto, CPF nº 097.330.158-90. JUCESP – Certifico o registro sob o nº 397 528/15-2 em 04/09/2015. Flávia Regina Britto – Secretária Geral

Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo – ASSUPERO

C N P.J 06.099 229/0001-01

EDITAL/NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, em atendimento ao disposto na Lei nº 8 078, de 11/9/90, e na legislação pertinente, a Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo - ASSUPERO, mantenedora da Universidade Paulista - UNIP, notifica aos interessados em geral os valores da anuidade (em R$), fixados para o ano letivo de janeiro a dezembro/2016, dos cursos mantidos na Grande São Paulo, incluindo Alphaville, e nas unidades universitárias de Araçatuba, Araraquara, Assis, Bauru, Campinas, Jundiai, Limeira, Ribeirão Preto, Santos, São José do Rio Pardo, São José do Rio Preto, São José dos Campos e Sorocaba, a saber Cursos de Graduação Tradicionais – Administração 33.256,18, Arquitetura e Urbanismo. 40 751,69, Biomedicina: 36 695,06; Ciência da Computação 36 530,32, Ciências Atuariais 33 256,18, Ciências Biologicas (Bacharelado e Licenciatura) 22 054,10, Ciências Contábeis. 29 714,35, Ciências Econômicas. 29.714,35, Comunicação Social (Jornalismo e Publicidade e Propaganda). 31.052,83; Desenho Industrial 31 052,83, Direito 35 377,16, Educação Física (Graduação Plena e Licenciatura) 33.256,18, Enfermagem: 36.695,06; Engenharia (todas as áreas) 40 751,69; Farmácia 41 698,93, Física (Licenciatura) 29.714,35. Fisioterapia: 46.085,04, Fonoaudiologia. 40.751,69, Geografia (Licenciatura) 22 054,10, História (Licenciatura) 22 054,10, Hotelaria: 29.075,99 Letras (Bacharelado e Licenciatura): 22.054,10; Marketing 33.256,18, Matemática (Licenciatura) 22.054,10; Medicina Veterinária. 68 118,54, Moda. 32 659,01. Nutrição 36 695,06; Odontologia: 79 567,73; Pedagogia (Licenciatura) 22 054,10, Propaganda e Marketing 31 052,83, Psicologia 36 530,32, Química (Licenciatura) 29 714,35; Relações Internacionais 33 256,18, Secretariado Executivo 22 054,10, Serviço Social 22 054,10, Sistemas de Informação 36 530,32, Terapia Ocupacional 32 659,01, Turismo 29 075,99; Zootecnia 36 695,06 e Cursos Superiores de Tecnologia – Análise e Desenvolvimento de Sistemas 32 236,87, Automação Industrial. 32 236,87, Banco de Dados 32 236,87, Comércio Exterior 31 042,54, Construção de Edifícios 32 236,87, Design de Interiores 34 625,55; Design de Moda. 34.625,55; Design de Produto 34 625,55; Design Gráfico. 34 625,55, Eletrônica Digital 32 236,87, Estética e Cosmética. 34 625,55; Eventos 31 042,54; Fotografia 34 625,55, Gastronomia 41 698,93, Gestão Ambiental 31 042,54, Gestão Comercial 31 042,54, Gestão da Qualidade: 31 042,54, Gestão da Tecnologia da Informação 32.236,87, Gestão de Recursos Humanos. 31.042,54, Gestão de Segurança Privada 31.042,54; Gestão de Turismo 32 236,87, Gestão Desportiva e de Lazer: 31 042,54; Gestão Financeira 31 042 54, Gestão Hospitalar 31 042,54, Gestão Portuária 32.236,87, Gestão Pública 31 042,54, Hotelaria 32 236,87, Jogos Digitais 32 236,87, Logística. 31 042,54, Marketing 31.042,54; Petróleo e Gás 32 236,87; Processos Escolares 31 042,54, Processos Gerenciais. 31 042,54, Produção Audiovisual 34 625,55; Produção Multimídia 34 625,55, Produção Publicitária 34.625,55, Radiologia 34 625,55. Redes de Computadores: 32.236,87; Secretariado. 34 625,55 Segurança de Informação 32.236,87, Sistemas para Internet. 32 236,87 Serão oferecidos planos alternativos, nos quais o valor total não excederá ao valor fixado neste edital São Paulo, 14 de setembro de 2015 A Administração.

Dux Participações S.A.

CNPJ/MF nº 12.805.171/0001-77 - NIRE 3530038575-6

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os acionistas da **Dux Participações S.A.** (a "Companhia"), nos termos do artigo 123, § único, alínea "c", da Lei nº 6.404/76, para se reunirem em AGE a ser realizada às 9h30 do dia 25/09/2015, em 1ª convocação, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2081, Jardim Paulistano, São Paulo-SP, para deliberarem sobre: (a) a propositura de ação de responsabilidade civil em face do Diretor Financeiro da Companhia, Giovani Prado Berlin, e dos conselheiros de administração da Companhia, Renato Prado Bertin, Roberta Bertin Barros e Rubia Bertin Diniz Junqueira, conforme artigo 159 da Lei nº 6.404/76, pelos prejuízos causados ao patrimônio da Companhia; e (b) a eleição de Ailton de Assis Queiroga para o cargo de Diretor Financeiro e de Renato Duarte Costa, Hélio Ikedo e Ailton de Assis Queiroga para os cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia. São Paulo, 15/09/2015. COMPSIS Computadores e Sistemas Indústria e Comércio Ltda. p. Ailton de Assis Queiroga - Diretor Presidente.

INBRANDS S.A.

(Companhia Aberta)

CNPJ/MF nº 09.054.385/0001-44 - NIRE 35.300.362.870

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas da INBRANDS S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 30 de setembro de 2015, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Coronel Luis Barroso, 151, Santo Amaro, CEP 04750-030, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** extinção do cargo de Diretor de Marcas; **(ii)** aumento do numero máximo de Diretores, de 7 para 20; **(iii)** criação de 12 cargos de Diretor sem designação específica, de 01 (um) cargo de Diretor de Varejo, e de 01 (um) cargo de Diretor de Atacado; **(iv)** especificação dos poderes de representação dos Diretores. **(v)** caso as deliberações dos itens (i) a (iv) sejam aprovadas, alteração dos artigos 20 e 26 do Estatuto Social; **(vi)** alteração do artigo 6º do Estatuto Social para refletir o aumento de capital realizado pelo Conselho de Administração em 30 1.2015; e **(vii)** consolidação do Estatuto Social **Informações Gerais:** Para tomar parte e votar na Assembleia Geral Extraordinária, cada acionista deverá apresentar à Companhia, além do comprovante de sua condição de acionista, expedido pelo Banco Itaú S.A., instituição financeira depositária das ações da Companhia, na forma do Artigo 126 da Lei 6.404/76: **(i) Se acionista Pessoa Física:** documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecida no Brasil), sendo que em caso de participação por procuração a firma do outorgante deverá estar reconhecida e os documentos aqui descritos deverão ser apresentados pelo respectivo procurador. **(ii) Se acionista Pessoa Jurídica:** (a) cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor e documentação societária comprobatória dos poderes de representação (ata de eleição de administradores e (se for o caso) procuração, sendo que em caso de participação por procuração a firma do outorgante deverá estar reconhecida); e (b) documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecida no Brasil) do(s) representante(s). **(iii) Se Fundo de Investimento:** (a) cópia do regulamento consolidado do fundo e do Estatuto ou Contrato Social de seu administrador, juntamente com documentação societária comprobatória de poderes de representação (ata de eleição de administradores e (se for o caso) procuração, sendo que em caso de participação por procuração a firma do outorgante deverá estar reconhecida); e (b) documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecida no Brasil) do(s) representante(s). Todos os documentos e informações relacionados às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, incluindo aqueles exigidos pela Instrução CVM nº 481/09, encontram-se à disposição dos acionistas na página da CVM (www.cvm.gov.br), na sede social da Companhia e no seu *website* (www.inbrands.com.br), na forma da legislação aplicável.

São Paulo, 15 de setembro de 2015

Gilberto Sayão da Silva

Co-Presidente do Conselho de Administração

Banco Safra S/A

CNPJ 58.160.789/0001-28 - NIRE 35.300.010.990

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de abril de 2015

Data, Hora e Local: Aos 30 dias do mês de abril de 2015, às 10h45, na sede social, Avenida Paulista, 2.100, Cerqueira César, São Paulo, SP. **Presença:** A maioria dos membros do Conselho de Administração da Sociedade. **Mesa:** Em razão da ausência do Sr. Carlos Alberto Vieira, Presidente do Conselho de Administração, os presentes indicam o Sr. Rossano Maranhão Pinto para presidir a reunião, o qual convidou o Sr. Silvio Aparecido de Carvalho para secretariá-lo. **Ordem do Dia** (i) tomar ciência da renúncia de membros da Diretoria da Sociedade; e (ii) reeleição dos membros do Conselho Consultivo da Sociedade. **Deliberações tomadas por unanimidade de votos:** (i) tomaram conhecimento das renúncias dos Diretores Jorge Eduardo Kattar (RG 26.825 900 SSP/SP - CPF/MF 256.233.558-97), Murilo Robotton Filho (RG 18 361.980-8 SSP/SP - CPF/MF 125.608 458-14) e Luiz Antonio Bull (RG 8.095.325 SSP/SP - CPF/MF 964.812.268-72), conforme cartas de renúncias apresentadas em 15.12.2014, 30.01.2015 e 31.03.2015, respectivamente; (ii) aprovaram a reeleição dos membros do Conselho Consultivo para novo mandato de 02 (dois) anos, ou seja, até a posse de seus respectivos substitutos, caso não tenham sido eles próprios reeleitos, a saber: Srs. **Luiz Carlos Zambaldi**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 3.316 385 SSP/SP, CPF/MF 019.806.298-20; e **Walton Magalhães de Campos Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 3.659.967 SSP/SP, CPF/MF 185.833.858-15, ambos residentes e domiciliados na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 2.100, Cerqueira César. Os membros do Conselho Consultivo declaram que não estão incursos em crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, bem como atendem aos requisitos estabelecidos no artigo 2º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 02/08/2012, do Conselho Monetário Nacional, e somente serão empossados em seus cargos após a homologação da reeleição pelo Banco Central do Brasil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente Ata lavrada em livro próprio da Sociedade e, lida e achada em tudo conforme, sendo assinada pelos Conselheiros. São Paulo, 30 de abril de 2015. **Mesa:** (aa) Rossano Maranhão Pinto - Presidente. Silvio Aparecido de Carvalho - Secretário. Alberto Joseph Safra, David Joseph Safra, Rossano Maranhão Pinto e Silvio Aparecido de Carvalho - Conselheiros. Certifico ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio da Sociedade. Silvio Aparecido de Carvalho - *Secretário* **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.** Certifico que a Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 1º de julho de 2015, foi registrada sob o nº 327.655/15-0 em sessão de 28 de julho de 2015 - Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

Infoserver S.A.

CNPJ nº 00.602.221/0001-30 - NIRE nº 35.300.345.916

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária em 28.05.2015

Data, hora, Local: 28.05.2015, 10hs, na sede, Avenida Dr. Yojiro Takaoka, 4384, 8º andar, sala 809, Santana de Parnaiba/SP. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Marcos Gonçalves dos Santos, Secretária: Eliza Diniz da Silva. **Deliberações aprovadas:** (a) Eleger por 01 ano a Conselheira, **Maria Christina Barbonaghila**, brasileira, solteira, empresária, RG 8.602.697-5, CPF/MF 668.539.748-91, residente em Santana de Parnaiba/SP, ora eleita, terá mandato a partir de 04/05/2015, e declara que não está impedida de exercer atividade mercantil. Ficam nesse ato ratificados os atos praticados pela Conselheira, ora eleita, desde 04/05/2015 até a presente data (b) Eleger por 01 ano o Conselheiro, **Lúcio Roberto Di Domenico,** brasileiro, casado, Administrador, RG 12.884.162, CPF/MF 075.349.208-33, residente em São Paulo/SP, ora eleito terá mandato de 1 ano a partir de 28/05/2015, e declara que não está impedido de exercer atividade mercantil. (c) Reeleger por 01 ano os Conselheiros, **José Ricardo da Cruz Pereira**, brasileiro, casado, empresário, RG 7.504.651-9 SSP/SP, CPF/MF 669.726.128-53, residente em Osasco/SP e **Marcos Gonçalves dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, RG 19 302.867-0 SSP/SP, CPF/MF 173.481.558-20, residente em São Paulo/SP. Os membros do Conselho ora reeleitos terão mandato de 1 ano a partir de 28/05/2015, e declaram não estarem impedidos de exercer atividade mercantil. (d) Os Acionistas agradeceram **Antônio Carlos Del Cielo e Vanderley Rainelli Ferreira** pelos serviços prestados durante o período em que estiveram investidos no cargo de Membro do Conselho de Administração. **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a ata. Santana de Parnaiba, 28.05.2015. José Ricardo da Cruz Pereira, Marcos Gonçalves dos Santos, Mônica Cristina Marques da Silva Menoni, Armando de Vilhena Moraes Nogueira e Alexandre Villela, representando a acionista Intel Capital Corporation. JUCESP nº 399.359/15-1 em 09.09.2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

TDS INFORMÁTICA S/A

CNPJ 02.231 701/0001-67 - NIRE 35 300.451.724

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas de TDS INFORMÁTICA S/A ("Companhia"), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404/76, para se reunirem, em primeira convocação, em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede social da Companhia, na Alameda Araguaia, nº 2 044, Torre II, sala 1 601, CEP 06455-000, na cidade de Barueri, estado de São Paulo, as 11 00hs do dia 24 de setembro de 2015, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia (a) Re-ratificar as deliberações da Assembleia Geral Ordinária, ocorrida em 25 de março de 2015, cuja ordem do dia foi deliberada por unanimidade (i) Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014. (ii) Destinação do lucro liquido do exercício, bem como a distribuição dos dividendos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, e (iii) Eleição dos membros da Diretoria Informações Gerais (1) Poderão participar da Assembleia ora convocada os acionistas titulares de ações ordinárias nominativas de emissão da Companhia, por si ou por seus representantes legais ou procuradores Os acionistas deverão se apresentar antes do horário previsto para o início da Assembleia, conforme indicado neste Edital de Convocação, portando os seguintes documentos (a) Acionistas Pessoas Físicas documento de identificação com foto (RG, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas). (b) Acionistas Pessoas Jurídicas cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is), (2) Estão disponíveis, na sede da Companhia, para consulta dos acionistas, a ata da assembleia geral ordinária ocorrida em 25 de março de 2015, o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014 bem como o parecer da auditoria independente, e a publicação das Demonstrações Financeiras no Diário Oficial Empresarial de 15 de julho de 2015 (fls 18 e 19) e no Diário do Comércio Indústria e Serviços de 8 de junho de 2015 (fls. 5 e 6), atendendo o prazo previsto no artigo 133, § 3º. da Lei nº 6.404/76, (3) Tanto o Relatório da Diretoria, o parecer do auditor independente, as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014, como da ata da assembleia geral ordinária ocorrida em 25 de março de 2015 serão encaminhados aos endereços informados pelos acionistas e arquivados na sede da Companhia. Barueri, 11 de setembro de 2015 Paulo Sergio Nogueira Gerosa - Diretor Presidente.

BIC ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.

Companhia Aberta

NIRE 35300362543

CNPJ nº 69.720.910/0001-45

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da **BIC ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.** ("Companhia") convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no próximo dia **30 de setembro de 2015, às 14h00min**, na sede social, situada à Alameda Rio Negro nº 161 - Loja 3, Edifício West Point, Alphaville, Centro Empresarial, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

(a) alteração da denominação da Sociedade.

(b) a reforma estatutária para constar a nova denominação da sociedade e para a padronização com as demais empresas do grupo;

(c) consolidação do Estatuto Social da Companhia; e

(d) publicação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária para que seja feita com a omissão dos nomes dos acionistas presentes, conforme faculta o parágrafo 2º do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. Em observância à Instrução CVM 481/09, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia (www.bicbanco.com.br), no website da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), cópia da proposta da administração, contendo as informações exigidas pela Instrução CVM 481/09..
2. Observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6 404/76, solicita-se aos acionistas que se fizerem representar por procuração a entrega da mesma na sede da Companhia com a antecedência de 2 (dois) dias da data de realização da Assembleia.
3. Para participar da Assembleia, os acionistas deverão exibir documento de identidade/documentos societários e comprovante de titularidade das ações da Companhia.

Recomendamos aos acionistas chegarem ao local com 1 (uma) hora de antecedência, para o devido cadastramento e ingresso no local da Assembleia.

Barueri, 10 de setembro de 2015

Milto Bardini

Presidente do Conselho

NOIX PARTICIPAÇÕES S.A.

(Em Organização)

Extrato da Ata de Assembleia Geral de Constituição em 26.05.2014

Data, Hora, Local: 26.05.2014, 10hs, Rua Grande Otelo, nº 369, Sala 01, Jardim Indaiá, CEP: 06846-500, Embu das Artes/SP **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: João Batista de Souza; Secretária: Marilene de Souza e Silva. **Deliberações Aprovadas:** (i) Projeto do Estatuto Social; (ii) O capital social, no valor de R$ 1 000,00, será dividido em 1.000 ações ordinárias nominativas, da mesma classe e sem valor nominal; (iii) O valor correspondente a 100% do capital social subscrito foi integralizado pelos subscritores, em moeda corrente nacional, conforme comprovante de depósito bancário; (iv) Definitivamente constituída, para todos os fins de direito, sob a denominação social de **NOIX Participações S.A.**; (v) Elegeram: (i) **João Batista de Souza**, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 12.165.083-2 SSP/SP, CPF/MF nº 049.070.798-00, residente em Embu das Artes/SP, Diretor Presidente; e (ii) **Marilene de Souza e Silva**, brasileira, casada, do lar, RG nº 8.573.992-3 SSP/SP, e CPF/MF nº 013 963.498-39, residente em São Paulo/SP, Diretora Vice-Presidente, ambos com mandato unificado de três anos, vigente até o dia 25.05.2017, permitida a reeleição; e (vi) O valor da remuneração dos Diretores eleitos será fixado em Assembleia Geral, e declaram que não estão incursos em nenhum crime que os impeçam de exercer atividades mercantis. **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a Ata, Embu das Artes, 26.05.2014. Acionistas: **João Victor Hotcz de Souza** por seus genitores David de Souza e Patrícia Frediani Hoctz de Souza; **João Batista de Souza.** Visto da Advogada: Grazziella Mosareli Kayo - OAB/SP: 243 230. JUCESP NIRE nº 35 300.467.752 em 21.07.2014. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício

Ingaí Incorporadora S.A.

CNPJ Nº [illegible]

Extrato da Ata das AGO/E realizadas em 30/04/2015

Às 09 horas, à Rua Joaquim Guarani, 118, São Paulo-SP, com a presença de todos os Acionistas dada a Ordem do dia: a) Examinar o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Contábeis de 2014, publicados no Diário Oficial do Estado de SP e DCI em 31/03/15; e b) Determinar a destinação do saldo do resultado do exercício. **Deliberação:** Por unanimidade de votos: a) Aprovado o relatório da Diretoria e Demonstrações Contábeis do Exercício de 2014; e b) Determinar que o saldo remanescente do resultado do exercício permaneça em Reserva de Lucros, ficando a critério do corpo diretivo sua eventual distribuição parcial ou total, independentemente do disposto no artigo [illegible] do Estatuto Social. Acionistas presentes: Cláudio Bernardes, José Luiz Bernardes Baptista, Mariangela Baptista, Mauricio Bernardes, Olavio Bernardes, [illegible] Bernardes e Péricles Bernardes. Cláudio Bernardes - Diretor Presidente e Olavio Bernardes - Secretário. Certidão Jucesp 395.590/15-2 em 03/09/15. Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

AUTENTICAÇÃO 1040CR0943078

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 22:45 , sob o número W1RJ24700189576.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código qlmO3B0H.

Banco Safra S.A.

CNPJ/MF 58.160.789/0001-28 - NIRE 35 300.010.990

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de setembro de 2015

Data, Hora e Local: Aos 10 dias do mês de setembro de 2015, às 17h, na sede social do Banco Safra S.A. ("Sociedade"), Avenida Paulista 2.100, Cerqueira César, São Paulo, SP. **Presença:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Sociedade. **Mesa:** Carlos Alberto Vieira - Presidente - Silvio Aparecido de Carvalho - Secretário. **Ordem do Dia:** Eleição de novo membro para compor a Diretoria da Sociedade. **Deliberação tomada por unanimidade de votos:** Aprovada a eleição, com prazo de mandato coincidente ao dos demais membros da Diretoria, vale dizer, que vigorará até a posse dos eleitos na 1ª Reunião do Conselho de Administração a realizar-se após a Assembleia Geral Ordinária de 2016, para o cargo de Diretor, do Sr. **Marcos Lima Monteiro**, brasileiro, casado, economista, RG 19.807.606-9 SSP/SP, CPF/MF 105.109.128-70, com domicílio na Avenida Paulista, 2.100, Cerqueira César, São Paulo, SP. O Diretor ora eleito declara não estar incurso em crime algum previsto em lei que o impeça de exercer atividades mercantis, em especial aquelas mencionadas no § 1º do Artigo 147 da Lei nº 6.404/76, bem como atende aos requisitos estabelecidos no Artigo 2º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 02.08.2012, do Conselho Monetário Nacional, e somente será empossado no cargo após a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. **Encerramento** Nada mais havendo a tratar, foi a presente Ata lavrada em livro próprio da Sociedade e, lida e achada em tudo conforme, sendo assinada por todos os presentes. (aa) Carlos Alberto Vieira - Presidente; Silvio Aparecido de Carvalho - Secretário. Carlos Alberto Vieira - Presidente do Conselho de Administração. Alberto Joseph Safra, David Joseph Safra, Rossano Maranhão Pinto e Silvio Aparecido de Carvalho - Conselheiros. Certificamos ser a presente cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio da Sociedade. Carlos Alberto Vieira - *Presidente*; Silvio Aparecido de Carvalho - *Secretário*. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob nº 56.376/16-6, em 10.02.2016. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral

Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S.A.

CNPJ/MF nº 03.207.703/0001-83 - NIRE 35.300.171.870

Companhia Aberta

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de janeiro de 2016

1. Data, Hora e Local: Aos 26/01/2016, às 15:30 horas, no Município de Araras, Estado de São Paulo, na Via Anhanguera, Km 168, Pista Sul, Jardim Sobradinho. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação nos termos do § 2º do Artigo 11 do Estatuto Social da Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S.A. ("Companhia"), tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, Sr. Marcos Pinto Almeida, Sr. David Antonio Díaz Almazán e Sra. Marta Casas Caba. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Marcos Pinto Almeida; Secretária: Sra. Maria de Castro Michielin. **4. Ordem do Dia. 4.1.** Deliberar sobre o pedido de renúncia ao cargo de Diretor Administrativo e Financeiro Marcio Augusto Travain, em 07/12/2015. **5. Deliberações:** Os Conselheiros, por unanimidade, deliberaram o que segue: **5.1.** Aceitar a renúncia do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Marcio Augusto Travain, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 9.394.839-5 - SSP SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.822.808-00, residente e domiciliado no município e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1455, 9º andar, Vila Nova Conceição, mediante Termo de Renúncia, permanecendo vago o cargo até a eleição de novo membro para compor a Diretoria da Companhia; **5.2.** Todos os Conselheiros deixam registrado votos de agradecimento por seu desempenho no exercício de suas funções; e **5.3.** Aprovar a lavratura da presente Ata sob a forma de sumário, nos termos do disposto no artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi assinada por: Mesa: Marcos Pinto Almeida, Secretária: Sra. Maria de Castro Michielin. Conselheiros: Sr. David Antonio Díaz Almazán, Sra. Marta Casas Caba, e Sr. Marcos Pinto Almeida. Araras, 26/01/2016. "Confere com a original lavrada em livro próprio nº 03 às folhas 66 e 67". Assinatura: Maria de Castro Michielin - Secretária. JUCESP - Certifico o registro sob o nº 66.342/16-8 em 10/02/2016. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral

Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A.

CNPJ/MF nº 04.149.454/0001-80 - NIRE 35.300.181.948

Ata de Reunião do Conselho de Administração

Data, Horário e Local. Em 31 de dezembro de 2015, às 08:00 horas, na sede social da Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A. ("Companhia"), na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, conjuntos 31/32, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Presença** Participação da totalidade dos membros do Conselho de Administração por meio de conferência telefônica. **Presidência** Presidente: Marco Antonio Cassou, e Secretário: Marcelino Rafart de Seras. **Ordem do Dia** Deliberar sobre **(i)** a proposta de capitalização do mútuo decorrente do Instrumento Particular de Contrato de Mútuo celebrado entre a Companhia e a Ecoporto Santos S.A. ("Ecoporto"), datado de 17 de junho de 2015, conforme aditado em 15 de dezembro de 2015 ("Proposta de Capitalização"); e **(ii)** a orientação de voto da Companhia na Assembleia Geral Extraordinária do Ecoporto designada para o dia 31 de dezembro de 2015, às 10:00 horas, que deliberará sobre o item (i) acima ("AGE Ecoporto"). **Deliberações** Por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, os membros do Conselho de Administração aprovaram **(i)** a Proposta de Capitalização; e **(ii)** a representação da Companhia, por meio de sua diretoria, na AGE Ecoporto no sentido de aprovar a matéria indicada acima. O Conselho de Administração delegou poderes à diretoria para tomar todas as providências necessárias para a formalização do acima deliberado, bem como lavrar a presente ata na forma sumária, conforme §1º do artigo 130 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976. **Encerramento** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão para que se lavrasse a presente ata, que, depois de lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. São Paulo, 31 de dezembro de 2015. Presidente: Marco Antonio Cassou. Secretário: Marcelino Rafart de Seras. Conselheiros: Marco Antonio Cassou, Cesar Beltrão de Almeida, João Alberto Gomes Bernacchio, Eduardo Bunker Gentil, Geraldo José Carbone, Raimundo Lourenço Maria Christians e Eduardo Roth Fingerl. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Marcelino Rafart de Seras - Secretário. JUCESP nº 42.971/16-0 em 26/01/2016. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

MASB 38 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S. A.

CNPJ/MF 12.116.970/0001-36

COMUNICADO

A MASB 38 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, vem convocar os Srs. NOELMA DE CARVALHO SOUZA SILVA e VALMIQUE DA TRINDADE SILVA, seus representantes legais, herdeiros ou sucessores, para que, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da presente publicação, compareçam à sede da MASB 38 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, na Rua Amapá, 116, Água Rasa, CEP 03.191-160, em São Paulo/SP, com o fim de regularizar os contratos firmados entre as partes em 01/10/2012. Ressalta que, na hipótese do não comparecimento, os contratos serão considerados imediatamente rescindidos de pleno direito e as unidades imobiliárias serão liberadas para serem comercializadas com terceiros, e os valores a serem devolvidos aos clientes estarão disponibilizados e provisionados contabilmente, tendo sido calculados conforme previsões contratuais.

Banco Safra S.A.

CNPJ 58.160.789/0001-28 - NIRE 35 300.010.990

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 11.1.2016

Data, Hora e Local. Aos 11 dias do mês de janeiro de 2016, às 10h, na sede social, Avenida Paulista, 2.100, Cerqueira César, São Paulo, SP. **Presença:** Maioria dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Carlos Alberto Vieira - Presidente; Silvio Aparecido de Carvalho - Secretário. **Ordem do Dia** Nomear responsável pela Ouvidoria da Sociedade. **Deliberação** Durante a reunião, os Conselheiros deliberaram, na forma do artigo 15 do Estatuto Social, nomear responsável pela Ouvidoria da Sociedade a Sra. Erika Tahara Fonseca Pedrão, CPF 264.100.008-98, com domicílio na Avenida Paulista, 2.100, Cerqueira César, São Paulo, SP, em substituição ao Sr. Artlei Queiroz de Souza Mendes, com prazo de mandato coincidente com o do substituído, até 30.4.2016. **Encerramento** Nada mais havendo a tratar, foi a presente Ata lavrada em livro próprio da Sociedade e lida e achada em tudo conforme, sendo assinada por todos os presentes. (aa) Carlos Alberto Vieira - Presidente; Silvio Aparecido de Carvalho - Secretário. Carlos Alberto Vieira - Presidente; Rossano Maranhão Pinto e Silvio Aparecido de Carvalho - Conselheiros. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio da Sociedade. Carlos Alberto Vieira - *Presidente*; Silvio Aparecido de Carvalho - *Secretário*. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob nº 66.015/16-0, em 05.02.2016. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral

Banco Safra S.A.

CNPJ/MF 58.160.789/0001-28 - NIRE 35.300.010.990

Ata de Reunião da Diretoria realizada em 16.11.2015

Data, Hora e Local Aos 16 dias do mês de novembro de 2015, às 17h, na sede social, Avenida Paulista, 2.100, Cerqueira César, São Paulo, SP. **Presença:** Presente a maioria dos membros da Diretoria da Sociedade. **Mesa** Rossano Maranhão Pinto - Presidente da Mesa; Silvio Aparecido de Carvalho - Secretário. **Ordem do Dia.** Tomar conhecimento da renúncia de membro da Diretoria da Sociedade. **Deliberação:** Durante a reunião, os diretores tomaram conhecimento da renúncia do Sr. Luiz Fabiano Gomes Godoi ao cargo de Diretor desta Sociedade, conforme carta desta mesma data, dispensada a sua transcrição, a qual será levada a registro juntamente com esta Ata para todos efeitos. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, após lida e achada em tudo conforme, foi assinada por todos os presentes. (aa) Rossano Maranhão Pinto - Presidente da Mesa; Silvio Aparecido de Carvalho - Secretário. Rossano Maranhão Pinto - Diretor Presidente; Eduardo Sosa Filho, Hebe Albert Sadaty, Hiromiti Mizusaki, Silvio Aparecido de Carvalho - Diretores Executivos; Agostinho Stefanelli Filho, Jayme Srur, Marcos Lima Monteiro, Paulo Sergio Cavalheiro e Sidney da Silva Mano - Diretores. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio da Sociedade. Rossano Maranhão Pinto - *Presidente*; Silvio Aparecido de Carvalho - *Secretário*. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob nº 66.016/16-2, em 05.02.2016. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral

Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.

CNPJ/MF nº 08.873.873/0001-10 - NIRE 35.300.366.166

Companhia Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração

Data, Horário e Local. 23/12/2015, às 8 horas, na sede, em São Bernardo do Campo/SP. **Presença** Totalidade dos membros. **Mesa** Presidente, Marco Antônio Cassou; Secretário, Marcelino Rafart de Seras. **Ordem do Dia e Deliberações Unânimes:** Foi aprovado o pagamento aos acionistas de dividendos intermediários no montante de R$ 21.667.800,01, ou seja, R$ 0,0310999683 por ação ordinária integrante do capital social integralizado da Companhia, relativos ao exercício de 2015, com base em balancete referente ao período compreendido entre 01/01 a 30/11/2015, não auditado e ainda não aprovado em AGO. O pagamento dos dividendos intermediários será realizado a partir de 28/12/2015, cabendo à Companhia informar os valores e datas das liberações. Fica a diretoria da Companhia autorizada a praticar todo e qualquer ato para a formalização do ora deliberado, bem como publicar a presente ata em forma de extrato. **Encerramento** Nada mais. São Bernardo do Campo, 23/12/2015. Conselheiros, Marco Antônio Cassou, Cesar Beltrão de Almeida, João Alberto Gomes Bernacchio, Marcelino Rafart de Seras, Marcello Guidotti e Eduardo Bunker Gentil. Extrato da ata. JUCESP nº 42.786/16-2 em 26/01/2016. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral

Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A Emdel "Em Liquidação"

C.N.P.J./M.F. nº 45.144.516/0001-48

Aviso de Licitações Abertas Junto a Emdel "Em Liquidação"

Edital nº: 002/2016. Processo Administrativo nº: 242/2014. Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2016. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de almofadas para os assentos em áreas de velórios e saguão para atendimento das necessidades do Cemitério Parque de Limeira. **Data para Apresentação dos Envelopes: Dia 03/03/2016 às 09:00 horas**, na sala de Pregões do Departamento de Gestão de Suprimentos. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: http://www.limeira.sp.gov.br/sitenovo/service.php?servico=2&categoria=20&item=466 ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 174, Centro.

Limeira, 17 de Fevereiro de 2016

Dionísio Franco Simoni - Liquidante

Fundação Santo André

CNJP 57.538.696/0001-21

Aviso de Revogação de Licitação

Pregão Presencial 006/2015-Prestação de Serviços de Seguros Privados de Assistência a Saúde de Medicina de Grupo Empresarial para os Funcionários, Docentes e seus Respectivos Dependentes da Fundação Santo André. A Profª Dra. Leila Modanez no uso do Artigo 49 da Lei 8666/93, declara que, em 15/02/16 fica revogada a licitação Pregão Presencial 006/2015, conforme justificativas encartadas nos autos do processo acima citado. Os autos processuais ficam à disposição dos interessados juntos à Comissão Permanente de Licitação no Departamento de Compras, sito à Avenida Príncipe de Gales, 821, Vila Príncipe de Gales, Santo André, São Paulo CEP 09060-650. Santo André, 16 de Fevereiro de 2016. **Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio**

Omni S/A Arrendamento Mercantil

CNPJ/MF nº 18.846.384/0001-52 - NIRE nº 35.300.456.611

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 27/07/2015

Instalação: 27/07/15, 10 horas, sede social. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Totalidade. **Mesa:** Presidente, Sr. Érico Sodré Quirino Ferreira; Secretário: Nelson Rosa Junior. **Deliberações:** (i) Eleitos os membros da diretoria abaixo qualificados, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2018: **a) Erico Sodré Quirino Ferreira**, RG 2.724.612 SSP/SP e CPF 039.156.478-91; **b) José Tadeu da Silva**, RG 17.753.576-7 SSP/SP e CPF 049.912.438-68; **c) Nelson Rosa Junior**, RG 9.295.970 SSP/SP e CPF 035.181.078-54; **d) Murilo Silverio**, RG 28.173.037 SSP-SP e CPF 214.941.518-26; **e) João Carlos Coelho Cota**, RG 04518509-7 IFP/RJ e CPF 594.172.007-53. Nada mais. São Paulo, 27/07/15. **JUCESP** nº 468.962/15-3 em 16/10/15.

A CPFL PAULISTA torna público que requereu à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB a Licença de Instalação da Linha de Transmissão (LT 138kV SE Morro Agudo - SE Caçara e LT 138kV SE Morro Agudo - SE Humaitá), situadas nos municípios de Pitangueiras e Morro Agudo - SP.

Digigraf Distribuidora Comércio e Serviços S.A.

CNPJ/MF: 54.472.956/0001-15 - NIRE 35.300.337.328

Aviso aos Acionistas

Encontram-se à disposição dos Acionistas, no escritório da Companhia localizado na Rua Soares de Avelar, nº 894, Vila Guarani, São Paulo/SP, CEP 04306-020, os documentos do Artigo 133, da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2015. São Paulo, 17 de fevereiro de 2016. Diretor Presidente: Ricardo Costa Zerbini.

Transfesa – Transportes e Serviços Ferroviários S.A.

CNPJ/MF 00.743.283/0001-61 - Inscrição Estadual nº 200.270.795.117

Convocação - AGO - Sociedade Anônima Fechada

Convoco os Acionistas desta Sociedade para comparecerem à AGO, em 29/02/2016, às 15 hs, na sede, Cauru/SP, à rua Nóbile Di Piero, 35, Centro, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia: a)** analisar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico de 2015. **Luiz Antonio Sola** Diretor

(18, 19, 20/02/2016)

SUCOCITRICO CUTRALE LTDA. torna público que recebeu da CETESB a Licença de Instalação nº 78001767 para subestação rebaixadora de 138 - 13,8 KV, sito à Via Santos Dumont, 1351 Jardim Conceição/Fazenda Guarujá/SP

JOFEGE CONCRETO LTDA. torna público que RECEBEU DA CETESB A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 3008497, VÁLIDA ATÉ 11/02/2020 PARA CONCRETO USINADO, FABRICAÇÃO, sito à ESTRADA MUNICIPAL JOANNINI CAUMO, Nº 440, BAIRRO NOVA APARECIDA, CAMPINAS/SP

INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MAVALÉRIO LTDA. torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação Nº 03004727, válida até 07/03/2016, para achocolatados em pó, produção de, sito à Rua Eugenio Estore, 131, Lote Gleba 10-6B, Alfredo Rela - Itatiba/SP

PAULO CESAR REBEQUI ME, torna público que requereu na CETESB a Renovação de Licença de Operação para casquinhas para sorvetes e formas para recheios de doces e semelhantes fabricação de, sito à rua ORLANDO DONECA, 37, FUNDOS, JD ITAMAPATY, MOGI GUAÇU/SP

CARLOS ALBERTO BORSETTI, torna público que Recebeu da Cetesb a Licença de Instalação nº 26002177 Para Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, sito à Av. Engº Ivano Francisquini s/n, quadra 22, lote 01 - Jd. Lobo Ibitinga/SP

AUTO POSTO TRIUNFO DO BOSQUE LTDA. torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia Nº 57000711 e a Licença de Instalação Nº 57000711 e requereu a Licença de Operação para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, sito à AV. ANDRÔMEDA, Nº 3815 - BOSQUE DOS EUCALIPTOS - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

SUZANA GUASTALLE FERNANDES ME, torna público que requereu na CETESB a Renovação de Licença de Operação para a fabricação de embalagens de papel, impressas ou não, sito à rua Bezerra de Menezes, nº 999, Vila Independência, CEP 17.605-440 Tupã/SP

ÁGUA MINERAL LEGÍTIMA LINDÓIA LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Licença de Instalação Nº 65000208 e requereu a Licença de Operação para extração, engarrafamento e gaseificação de Águas minerais, sito à ALAMEDA DO LAGO 5, PARQUE DAS FONTES, ÁGUAS DE LINDÓIA/SP

R&R INDUSTRIA E COMERCIO DE CHICOTES ELÉTRICOS LTDA EPP, torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia, de Instalação e de Operação Nº 64000145, válida até 02/02/2020, para Material elétrico para veículos automotores (exceto baterias), sito à RUA REVERENDO CELSO DE ASSUMPÇÃO, 344, ANEXO B, VILA ASSUMPÇÃO Botucatu/SP

GOLD SERVICE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA ME, torna público que requereu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação para fabricação de bijuterias, sito à Rua Benedito Rodrigues Alves nº 147A – Vila Nossa Senhora das Vitórias Mauá/SP

ISAC BOGNAR SERVIÇOS EIRELI ME, torna público que requereu na CETESB de forma concomitante a Licença Prévia e a Licença de Instalação para fabricação de produtos de limpeza e polimento, sito à Av. São Judas Tadeu, 573 - Jd. São Judas Tadeu (Nova Veneza) - Sumaré/SP

JOSÉ FERNANDO LORETI - ME, torna público que solicitou junto à CETESB a Licença Prévia, de Instalação e de Operação (SILIS) para a atividade de Gráfica cartazes, prospectos, calendários, encartes e outros impressos de publicidade impressão sob encomenda, sito à AVENIDA BRUNO RUGGIERO FILHO, 1342 (AP AD), SANTA FELÍCIA SÃO CARLOS/SP

SUELI BRUNO TRANCOLIN ME, torna público que Solicitou junto à CETESB a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Indústria e Comércio de Peças de Resina e Artesanato em Geral, sito à Rua Daaibes Bellix, 328 Bairro Cascalho Pedreira/SP.

RT-TRATAMENTO E TELEMETRIA LTDA ME, torna público que junto à CETESB de Taubaté, Licença Prévia e de Instalação para atividade DESDOBRAMENTO DE MADEIRA, sito à Estrada Bairro do Ribeirão Fazenda Santa Tereza CEP: 12.170-000 Redenção da Serra/SP.

MARCOS FERNANDO DE OLIVEIRA ARTESANATOS ME, torna público que requereu da CETESB as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação/Ampliação para FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS, sito à RUA JULIO PERON S/N, PAVILHÃO 1, SANTA CRUZ PEDREIRA/SP

CURTIDORA AGUAÍ LTDA. EPP, torna público que requereu na CETESB a Renovação de Licença de Operação para "Curtimento e outras preparações de couro Serviço de", sito à ESTRADA BAIRRO DO CURTUME, S/N, BAIRRO DO CURTUME, AGUAÍ/SP

JOSÉ MARIA PINHEIRO-ME, CNPJ Nº 46.086.377/0001-06 ME, torna público que solicitou junto à CETESB a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Fabricação de Artesanato de Madeira, sito à Rua Capitão Araújo nº 230 - Fundos, Itaguaçaba, Cruzeiro/SP

BIOENERGIA ARARAQUARA LTDA. torna público que requereu na CETESB a Renovação da Licença de Operação para Co-geração de energia elétrica, sito à FAZENDA SÃO JOAQUIM, FAZ. S. JOAQUIM, ZONA RURAL, ARARAQUARA/SP

RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA 215 SPE LTDA., torna público que recebeu o certificado do GRAPROHAB Nº 127/2015 e está requerendo a Licença de Operação da CETESB para o condomínio [illegible], sito à Av. [illegible] S/N - Mura [illegible] Rio Preto São José do Rio Preto/SP

LATICÍNIO ESPERIA EPP, torna público [illegible] CETESB a Licença de Operação [illegible] sito à Est. Munic. Água da Paiada [illegible] Cruzália CEP 19680-000/SP.

MARIA DEOLINDA FERNA[illegible] Licença de Operação N[illegible] sito à Rua Araguaia Nº [illegible] GUARULHOS/SP

ARTICOM ARTICULAÇÕES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. EPP, torna público que requereu da CETESB a Renovação da Licença de Operação para [illegible] peças e armações metálicas [illegible]

ARTFER [illegible] INDUSTRIA E COMERCIO [illegible] a CETESB a Renovação da [illegible]

AUTENTICAÇÃO 1040CR094079

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 19 de fevereiro de 2016 às 02:33:43

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 22:45 , sob o número W1RJ24700189576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código qlmO3B0H.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO
JUCESP PROTOCOLO
0.938.632/22-0

CONTROLE INTERNET
031263969-4

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO: InclusÃ£o/Alteração de Integrantes;				JUNTA
NOME EMPRESARIAL: BANCO SAFRA S/A			PORTE: Normal	
LOGRADOURO: Avenida Paulista	NÚMERO: 2100	COMPLEMENTO:	CEP: 01310-930	25 JUL
MUNICÍPIO: São Paulo	UF: SP	TELEFONE:	EMAIL:	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S): 0	CNPJ - SEDE: 58.160.789/0001-28	NIRE - SEDE: 3530001099-0		PROTOCOLO

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA	VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.
NOME: TALITA QUEVEDO VENDRAMINI MACHADO (Procurador) ASSINATURA: Talita Quevedo Vendramini Machado DATA: 22/07/2022	**DARE: R$ 485,94** **DARF: R$,00**	**1 / 1**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO
JUNTA COMERCIAL
25 JUL 2022
PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO
1504(152135)

CARIMBO ANÁLISE
DEFERIDO
Roberto Carvalho Cardoso
RG 2.514.967-2
Vogal
22/07/22

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

- (X) DBE
- (X) Procuração
- ( ) Alvará Judicial
- ( ) Formal de Partilha
- ( ) Balanço Patrimonial
- ( ) Outros
- (X) Documentos Pessoais
- ( ) Laudo de Avaliação
- ( ) Jornal
- ( ) Protocolo / Justificação
- ( ) Certidão

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
JUCESP
29 JUL 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
383.158/22-9
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 22:45 , sob o número W1RJ24700189576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000608-47.2024.8.26.0224 e código QBhy127Q.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

ANEXO, FICHA DE BREVE RELATO
25/07/

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 22:45 , sob o número W1RJ24700189576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código QBhy127Q.

JUCESP
29 07 22

:RCIAL
2022
:LO

BANCO SAFRA S.A.
CNPJ 58.160.789/0001-28
NIRE 35.300.010.990

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 12.04.2022

Data, Hora e Local: Aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2022, às 11h, na sede social, localizada na Avenida Paulista, 2.100, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-930.

Presença: Maioria dos membros do Conselho de Administração da Sociedade.

Mesa: Carlos Alberto Vieira - Presidente. Luiz Antonio de Sampaio Campos - Secretário.

Ordem do Dia: **(i)** eleger os membros da Diretoria; **(ii)** eleger os membros do Comitê de Remuneração; **(iii)** nomear a Ouvidora do Conglomerado Financeiro Safra; **(iv)** aprovar o montante global da remuneração anual dos Administradores da Sociedade para o ano de 2022, conforme proposta do Comitê de Remuneração; **(v)** aprovar, em decorrência de revisão anual regulatória, as seguintes políticas: **(a)** Política de Remuneração dos Administradores; **(b)** Política e Estrutura de Gerenciamento de Risco Socioambiental; **(c)** Política de Gestão Integrada de Riscos; **(d)** Política de Risco de Mercado; **(e)** Política de Risco Operacional; e **(f)** Política Corporativa de Continuidade de Negócios; **(vi)** tomar conhecimento dos seguintes relatórios: **(a)** Relatório de Segurança da Informação e Resiliência Cibernética, data-base de 31.12.2021, elaborado de acordo com a Resolução CMN n 4.893, de 26.02.2021; **(b)** Relatório de Efetividade: Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, data-base de 31.12.2021, elaborado de acordo com a Circular nº 3.978, de 23.01.2020 e a Resolução CVM nº 50, de 31.08.2021; e **(c)** Relatórios de Ouvidoria, relativos ao 2º Semestre de 2021, elaborados de acordo com a Resolução CMN nº 4.860, de 23.10.2020 e Resolução CVM nº 43, de 17.08.2021.

Deliberações: Aberta a reunião, o Sr. Carlos Alberto Vieira assumiu a presidência da reunião e indicou o Sr. Luiz Antonio de Sampaio Campos para secretariar os trabalhos.

Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração:

(i) aprovaram, por unanimidade, a eleição dos membros da Diretoria, nos seguintes cargos: ***Diretor Presidente: Silvio Aparecido de Carvalho***, brasileiro, casado, administrador de empresas,

JURÍDICO SOCIETÁRIO

SEM VALOR REFERIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 22:45 , sob o número W1RJ24700189576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código QBhy127Q.

JUCESP
29 07 22

SEM VALOR DE CERTIDÃO

RG 3.293.653-9 SSP/SP, CPF 391.421.598-49; ***Diretores Executivos: Carlos Pelá***, brasileiro, casado, advogado, RG 14.849.919 SSP/SP, CPF 102.539.598-02; ***Hiromiti Mizusaki***, brasileiro, divorciado, engenheiro, RG 3.367.069-9 SSP/SP, CPF 294.103.988-00; ***Leandro de Azambuja Micotti***, brasileiro, casado, advogado, RG 21.569.675 SSP-SP, CPF 167.898.058-77; ***Marcelo Dantas de Carvalho***, brasileiro, casado, bancário, RG 53.220.575 SSP/SP, CPF 762.310.031-91; ***Marcos Lima Monteiro***, brasileiro, divorciado, economista, RG 19.897.606-9 SSP/SP, CPF 105.109.428-30; ***Diretores: Agostinho Stefanelli Filho***, brasileiro, casado, bancário, RG 15.682.199 SSP/SP, CPF 057.825.658-45; ***Américo D'Ambrosio Junior***, brasileiro, casado, advogado, RG 8.297.363 SSP/SP, CPF 053.622.998-83; ***André Emílio Kok Neto***, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 15.789.068-5 SSP/SP, CPF 086.803.238-70; ***Antônio Fernando Guedes***, brasileiro, casado, engenheiro, RG 10.924.633 SSP/SP, CPF 053.021.408-37; ***Beatriz Bueno Galloni***, brasileira, casada, administradora de empresas, RG 11.559.178-3 SSP/SP, CPF 022.156.458-65; ***Bruno Appelbaum***, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 28.590.127 SSP/SP, CPF 221.476.998-61; ***Eduardo Pinto de Oliveira***, brasileiro, casado, engenheiro, RG 19.267.703-2 SSP/SP, CPF 116.875.908-00; ***Eduardo Teles de Oliveira***, brasileiro, casado, economista, RG 27.554.296 SSP/SP, CPF 250.959.718-36; ***Fernando Baptista da Cruz***, brasileiro, casado, engenheiro, RG 24.146.055 SSP/SP, CPF 284.732.618-95; ***Fernando Cruz Rabello***, brasileiro, casado, engenheiro, RG 18.600.203-8 SSP/SP, CPF 308.183.028-10; ***Jayme Srur***, brasileiro, casado, economista, RG 20.730.533-X SSP/SP, CPF 116.830.418-01; ***Joaquim Vieira Ferreira Levy***, brasileiro, casado, engenheiro, RG 04.452.103-7 IFP/RJ, CPF 727.920.007-91; ***João Eduardo de Assis Pacheco Dacache***, brasileiro, divorciado, economista, RG 06948511-8 IFP/RJ, CPF 810.349.207-82, ***Luiz Eduardo Loureiro Veloso***, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 05.288.308-9 DETRAN/RJ, CPF 000.919.997-74, ***Marcelo José Alves dos Santos***, brasileiro, casado, administrador, RG 8.399.374-5 SSP/SP, CPF 046.318.838-12, ***Mario Mello Freire Neto***, brasileiro, casado, engenheiro, RG 9.371.466 SSP/SP, CPF 129.392.388-55, ***Paulo Sérgio Cavalheiro***, brasileiro, casado, contador, RG 5.253.147-8 SSP/SP, CPF 489.170.528-00; ***Pedro Carlos Araujo Coutinho***, brasileiro, casado, administrador financeiro, RG 59.817.514-3 SSP/SP, CPF 517.786.886-91, ***Reginaldo Marinho Fontes***, brasileiro, casado, matemático, RG 59.155.958-4 SSP/SP, CPF 766.610.837-00; ***Ricardo Augusto Gallo***, brasileiro, casado, engenheiro, RG 9.705.346 SSP/SP, CPF 075.355.428-32, ***Ricardo Daniel Gomes de Negreiros***, brasileiro, casado, economista, RG 52.620.594-5 SSP/SP, CPF 100.113.537-75; ***Rogério Narle Elmais***, brasileiro, casado, economista, RG 1611451 SSP/MG, CPF 329.024.506-30; ***Sidney da Silva Mano***, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 8.096.343 SSP/SP, CPF 940.631.178-04, todos acima com domicílio na Avenida Paulista, 2.100, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-930. Os membros da Diretoria eleitos: 1) terão prazo de mandato de 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos Diretores que forem eleitos ao término do mandato; 2) serão

JURÍDICO SOCIETÁRIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 22:45 , sob o número W1RJ24700189576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código QBhy127Q.

JUCESP
29 07 22

empossados em seus cargos após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil; e 3) não estão impedidos, na forma da lei, para o exercício do cargo aos quais foram eleitos, e preenchem as condições previstas na Resolução no 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela aludida norma, que ficam arquivadas na sede da Sociedade.

(ii) aprovaram, por unanimidade, a eleição dos seguintes membros para compor o Comitê de Remuneração da Sociedade, com prazo de mandato de 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos novos membros que forem eleitos ao término do mandato: Srs. ***Marcelo Dantas de Carvalho***, brasileiro, casado, bancário, RG 53.220.575 SSP/SP, CPF 762.310.031-91; ***Marcelo José Alves dos Santos***, brasileiro, casado, administrador, RG 8.399.374-5 SSP/SP, CPF 046.318.838-12; e ***Almir Pereira da Silva***, brasileiro, casado, bancário, RG 37.571.906-4 SSP/SP, CPF 549.558.746-49, todos com domicílio na Avenida Paulista, 2.100, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-930. Os membros, ora eleitos, declaram que não estão incursos em crime algum previsto em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis;

(iii) aprovaram, por unanimidade, a nomeação da Sra. ***Beatriz Dias Surano***, CPF 214.569.318-14, com domicílio na Avenida Paulista, 2.100, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-930, como Ouvidora do Conglomerado Financeiro Safra, com prazo de mandato de 24 (vinte e quatro) meses;

(iv) aprovaram, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada dentro do prazo legal, a proposta do Comitê de Remuneração relativa ao montante global da remuneração anual dos Administradores da Sociedade para o ano de 2022, no valor de R$100.000.000,00.

(v) aprovaram, com as abstenções dos membros do Conselho de Administração Srs. Mauro Eduardo Guizeline e André Franco de Moraes, em decorrência de revisão anual regulatória, as seguintes políticas: (a) Política de Remuneração dos Administradores; (b) Política e Estrutura de Gerenciamento de Risco Socioambiental; (c) Política de Gestão Integrada de Riscos; (d) Política de Risco de Mercado; (e) Política de Risco Operacional; e (f) Política Corporativa de Continuidade de Negócios. As referidas políticas ficam arquivadas na sede da Sociedade para todos os fins e efeitos;

(vi) Tomaram conhecimento dos seguintes relatórios: **(a)** Relatório de Segurança da Informação e Resiliência Cibernética, data-base de 31.12.2021, elaborado de acordo com a Resolução CMN n 4.893, de 26.02.2021; **(b)** Relatório de Efetividade: Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao

JURÍDICO SOCIETÁRIO

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 22:45 , sob o número W1RJ24700189576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código QBhy127Q.

JUCESP
29 07 22

Financiamento do Terrorismo, data-base de 31.12.2021, elaborado de acordo com a Circular nº 3.978, de 23.01.2020 e a Resolução CVM nº 50, de 31.08.2021; e **(c)** Relatórios de Ouvidoria, relativos ao 2º Semestre de 2021, elaborados de acordo com a Resolução CMN nº 4.860, de 23.10.2020 e Resolução CVM nº 43, de 17.08.2021. Os referidos relatórios ficam arquivados na sede da Sociedade para todos os fins e efeitos.

(vii) foi registrada a requisição feita pelo conselheiro Sr. André Franco de Moraes para que seja avaliada a possibilidade de realização de uma apresentação dos trabalhos dos membros do Comitê Superior de Riscos.

Encerramento: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta Ata que, lida e aprovada por todos os presentes, foi assinada. **Mesa:** Carlos Alberto Vieira – Presidente. Luiz Antonio de Sampaio Campos – Secretário. **Membros do Conselho de Administração**: Carlos Alberto Vieira - Presidente; Alberto Corsetti, André Franco de Moraes, Hiromiti Mizusaki, José Luiz Acar Pedro, Leandro de Azambuja Micotti, Mauro Eduardo Guizeline, Sérgio Alexandre Penchas e Silvio Aparecido de Carvalho.

Certificamos ser a presente cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio da Sociedade.

Carlos Alberto Vieira
Presidente

Luiz Antonio de Sampaio Campos
Secretário

JUCESP
29 JUL 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 383.158/22-9
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 22:45 , sob o número W1RJ24700189576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código QBhy127Q.

Documento expedido pelo sistema e-BC do Banco Central do Brasil e assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. NUP:18600.069135/2022-18

SEM VALOR DE CERTIDÃO

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 14.875/2022–BCB/Deorf/GTSP2
Processo 208610

São Paulo, 20 de julho de 2022.

Ao
Banco Safra S.A.
Avenida Paulista, 2.100
01310-930 São Paulo (SP)

A/C dos Senhores
Paulo Sérgio Cavalheiro - Diretor Executivo
Marcos Lima Monteiro - Diretor Executivo

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou o assunto a seguir especificado, conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração de 12 de abril de 2022:

a) Eleição da Diretoria, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que suceder à Assembleia Geral Ordinária de 2024:

CPF	Nome	Cargo
391.421.598-49	Silvio Aparecido de Carvalho	Diretor Presidente
102.539.598-02	Carlos Pelá	Diretor Executivo
294.103.988-00	Hiromiti Mizusaki	
167.898.058-77	Leandro de Azambuja Micotti	
762.310.031-91	Marcelo Dantas de Carvalho	
105.109.428-30	Marcos Lima Monteiro	
057.825.658-45	Agostinho Stefanelli Filho	Diretor
053.622.998-83	Américo D´Ambrosio Junior	
086.803.238-70	André Emílio Kok Neto	
053.021.408-37	Antônio Fernando Guedes	
022.156.458-65	Beatriz Bueno Galloni	
221.476.998-61	Bruno Appelbaum	
116.875.908-00	Eduardo Pinto de Oliveira	
250.959.718-36	Eduardo Teles de Oliveira	
284.732.618-95	Fernando Baptista da Cruz	
308.183.028-10	Fernando Cruz Rabello	
116.830.418-01	Jayme Srur	
727.920.007-91	Joaquim Vieira Ferreira Levy	
810.349.207-82	João Eduardo de Assis Pacheco Dacache	
000.919.997-74	Luiz Eduardo Loureiro Veloso	
046.318.838-12	Marcelo José Alves dos Santos	
129.392.388-55	Mario Mello Freire Neto	
489.170.528-00	Paulo Sérgio Cavalheiro	

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em São Paulo II (GTSP2)
Av. Paulista, 1.804 – 5º andar – 01310-922 São Paulo (SP)
Tel.: (11) 3491-6415, 3491-6685, 3491-6725
E-mail: gtsp2.deorf@bcb.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 22:45 , sob o número W1RJ24700189576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código QBhy127Q.

JUCESP
42

BANCO CENTRAL DO BRASIL

517.786.886-91	Pedro Carlos Araujo Coutinho	
766.610.837-00	Reginaldo Marinho Fontes	
075.355.428-32	Ricardo Augusto Gallo	
100.113.537-75	Ricardo Daniel Gomes de Negreiros	
329.024.506-30	Rogério Narle Elmais	
940.631.178-04	Sidney da Silva Mano	

2. Deverá essa sociedade no prazo regulamentar de cinco dias úteis contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Manual de Organização do Sistema Financeiro - Sisorf, Seção 4.14.70.

Atenciosamente,

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em São Paulo – II

Young Man To
Gerente-Técnico

Eduardo de Camargo Schell
Coordenador

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 22:45 , sob o número W1RJ24700189576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código QBhy127Q.

Documento expedido pelo sistema e-BC do Banco Central do Brasil e assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. NUP:18600.069135/2022-18

SEM VALOR DE CERTIDÃO

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 14.875/2022–BCB/Deorf/GTSP2
Processo 208610

São Paulo, 20 de julho de 2022.

Ao
Banco Safra S.A.
Avenida Paulista, 2.100
01310-930 São Paulo (SP)

A/C dos Senhores
Paulo Sérgio Cavalheiro - Diretor Executivo
Marcos Lima Monteiro - Diretor Executivo

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou o assunto a seguir especificado, conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração de 12 de abril de 2022:

a) Eleição da Diretoria, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que suceder à Assembleia Geral Ordinária de 2024:

CPF	Nome	Cargo
391.421.598-49	Silvio Aparecido de Carvalho	Diretor Presidente
102.539.598-02	Carlos Pelá	Diretor Executivo
294.103.988-00	Hiromiti Mizusaki	
167.898.058-77	Leandro de Azambuja Micotti	
762.310.031-91	Marcelo Dantas de Carvalho	
105.109.428-30	Marcos Lima Monteiro	
057.825.658-45	Agostinho Stefanelli Filho	Diretor
053.622.998-83	Américo D´Ambrosio Junior	
086.803.238-70	André Emílio Kok Neto	
053.021.408-37	Antônio Fernando Guedes	
022.156.458-65	Beatriz Bueno Galloni	
221.476.998-61	Bruno Appelbaum	
116.875.908-00	Eduardo Pinto de Oliveira	
250.959.718-36	Eduardo Teles de Oliveira	
284.732.618-95	Fernando Baptista da Cruz	
308.183.028-10	Fernando Cruz Rabello	
116.830.418-01	Jayme Srur	
727.920.007-91	Joaquim Vieira Ferreira Levy	
810.349.207-82	João Eduardo de Assis Pacheco Dacache	
000.919.997-74	Luiz Eduardo Loureiro Veloso	
046.318.838-12	Marcelo José Alves dos Santos	
129.392.388-55	Mario Mello Freire Neto	
489.170.528-00	Paulo Sérgio Cavalheiro	

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em São Paulo II (GTSP2)
Av. Paulista, 1.804 – 5º andar – 01310-922 São Paulo (SP)
Tel.: (11) 3491-6415, 3491-6685, 3491-6725
E-mail: gtsp2.deorf@bcb.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 22:45 , sob o número W1RJ24700189576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código QBhy127Q.

JUCESP
42
BANCO CENTRAL DO BRASIL

517.786.886-91	Pedro Carlos Araujo Coutinho	
766.610.837-00	Reginaldo Marinho Fontes	
075.355.428-32	Ricardo Augusto Gallo	
100.113.537-75	Ricardo Daniel Gomes de Negreiros	
329.024.506-30	Rogério Narle Elmais	
940.631.178-04	Sidney da Silva Mano	

2. Deverá essa sociedade no prazo regulamentar de cinco dias úteis contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Manual de Organização do Sistema Financeiro - Sisorf, Seção 4.14.70.

Atenciosamente,

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em São Paulo – II

Young Man To
Gerente-Técnico

Eduardo de Camargo Schell
Coordenador

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em São Paulo II (GTSP2)
Av. Paulista, 1.804 – 5º andar – 01310-922 São Paulo (SP)
Tel.: (11) 3491-6415, 3491-6685, 3491-6725
E-mail: gtsp2.deorf@bcb.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 22:45 , sob o número W1RJ24700189576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código QBhy127Q.

JUCESP
29 07 22

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, **BANCO SAFRA S/A**, CNPJ 58.160.789/0001-28; **SAFRA ASSET MANAGEMENT LTDA.**, CNPJ 62.180.047/0001-31; **SAFRA CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.**, CNPJ 60.783.503/0001-02; **SAFRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL**, CNPJ 62.063.177/0001-94; **SAFRA SEGUROS GERAIS S/A**, CNPJ 06.109.373/0001-81; **SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA.**, CNPJ 06.947.853/0001-11; e **SAFRAPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**., CNPJ 32.270.608/0001-22, todas com endereço na Avenida Paulista, 2.100, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-930; **SAFRA VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**, CNPJ 30.902.142/0001-05, com endereço na Avenida Paulista, 2.100, 14º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-930; e **BANCO J SAFRA S/A**, CNPJ 03.017.677/0001-20, com endereço na Avenida Paulista, 2.150, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-300 ("Outorgantes"); todas neste ato representadas por seus Diretores abaixo assinados, na forma de seus Contratos Sociais ou Estatutos Sociais, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: **Categoria "A": Carla Angélica Leite Moreno**, brasileira, divorciada, advogada, OAB/SP 281.758, CPF 301.517.658-71; **Categoria "B": Antonia Lopes da Silva**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP 101.409, CPF 011.716.838-63; **Flávia Patrício Tomim Lima**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP 330.257, CPF 351.007.878-05; **Priscila Fernandes Gonçalves**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP 331.117, CPF 369.441.978-04; **Renata El Orra Mendonça**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP 378.300, CPF 419.306.688-64; e **Sandra Regina da Silva**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP 238.545, CPF 165.134.738-70, **Categoria "C": Beatriz Carolinne de Almeida Lima**, brasileira, solteira, bancária, RG 55.370.060-1 SSP/SP, CPF 480.051.438-00; **Fernanda Cecotto Dotti**, brasileira, casada, bancária, RG 28.316.776-2 SSP/SP, CPF 261.893.068-10; **Natalia Cristiane Pace Dias Lemos**, brasileira, casada, bancária, RG 30.793.657-0 SSP/SP, CPF 317.327.788-09; e **Talita Quevedo Vendramini Machado**, brasileira, casada, bancária, RG 35.241.800-X SSP/SP, CPF 343.537.268-03 ("Outorgados"), todas com endereço comercial na Avenida Paulista, 2.100, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-930, e endereço eletrônico: juridico.societario@safra.com.br, observando sempre as restrições, limitações e exigências contidas nos Contratos Sociais ou Estatutos Sociais das Outorgantes, aos quais outorgam poderes amplos e necessários para nos âmbitos federal, estadual e municipal, representá-las, em quaisquer órgãos da administração federal, estadual e municipal, incluindo, mas não se limitando, Banco Central do Brasil (BACEN), Conselho Monetário Nacional (CMN), Ministério da Justiça, Ministério Público, Ministério da Fazenda, Secretarias da Receita Federal e Estadual e seus órgãos em qualquer jurisdição fiscal, inclusive Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional e Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, Secretarias Municipais de Negócios e Administração, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Procuradoria Geral Federal, Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Caixa Econômica Federal (CEF), Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI) Juntas Comerciais Estaduais, Cartórios de Notas, de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas e de Protestos; bem como os de Registro de Imóveis; Conselhos

112359
AUTENTICAÇÃO
AU1040DB0690951

WF 4461_10/21

SEM VALOR PROBATÓRIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 22:45 , sob o número W1RJ24700189576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código QBhy127Q.

JUCESP
29 07 22

Regionais e Federais de categorias profissionais, instituições financeiras públicas ou privadas, designadas neste instrumento como "Entidades", podendo em conjunto de 02 (duas) Outorgadas, sendo 01 (uma) da Categoria "A" em conjunto com 01 (uma) da Categoria "B" e/ou individualmente, pela Outorgada da Categoria "A": assinar requisições, requerimentos, petições, cartas e solicitações em processos/procedimentos administrativos, entre outros documentos que implique na necessária assinatura de advogado constituído para representação das Outorgantes. Isoladamente, por todas as Categorias, "A", "B" e "C": na esfera administrativa, assinar formulário de pedido de registro nas Juntas Comerciais e nos Cartórios de Registro do Comércio, assinar e recolher guias de recolhimento e de custas, requerer e retirar qualquer espécie de certidões das Outorgantes, pedir vistas e retirar quaisquer processos/procedimentos administrativos e demais documentos de qualquer natureza relacionada às Outorgantes. Em conjunto de 02 (duas) Outorgadas, sendo 01 (uma) Outorgada da Categoria "A" em conjunto com 01 (uma) da Categoria "B", ou 01 (uma) Outorgada da Categoria "B" em conjunto com 01 (uma) Outorgada da Categoria "B", ou ainda 01 (uma) Outorgada da Categoria "B" em conjunto com 01 (uma) Outorgada da Categoria "C": assinar requisições relativas a processos/procedimentos administrativos nos quais as Outorgantes sejam partes ou intervenientes, bem como praticar qualquer outro ato que não implique na assunção de responsabilidade e/ou obrigações por quaisquer das Outorgantes, podendo, para tanto, praticarem todos os demais atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Os poderes constantes deste instrumento poderão ser substabelecidos, isoladamente, pela procuradora da Categoria "A", sempre com reservas de iguais, às pessoas legalmente habilitadas e desde que especificado o objeto a que se destina. O presente instrumento de mandato terá validade de 1 (um) ano a contar desta data.

São Paulo/SP, 06 de novembro de 2021.

27º 27º

Carlos Pelá
Diretor

Marcos Lima Monteiro

BANCO SAFRA S/A
BANCO J. SAFRA S/A
SAFRAPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

27º 27º

Leandro de Azambuja Micotti
Diretor

Marcos Lima Monteiro

SAFRA ASSET MANAGEMENT LTDA.
SAFRA CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.
SAFRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA.
SAFRA SEGUROS GERAIS S/A
SAFRA VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA TABELIÃO
COPIA DE LUIS GONÇALVES KASSAMA AUTENTICO A PRESENTE
COPIA FOTOGRAFICA EXTRAIDA P/PARTE
COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE.
S. Paulo
27º 22 JUN 2022
ALEXANDRE ALVES DA SILVA
(ESCR. AUTORIZADO)
CURSO 8935/94
TRIB. P/ VERBA
SELO DE AUTENTICIDADE

112359
AUTENTICAÇÃO
AU1040DB0690952

WF 4461_10/21

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 22:45 , sob o número W1RJ24700189576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código QBhy127Q.

JUCESP
29 07 22

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Reconheco por semelhanca a(s) 2 firma(s) de AG752442
MARCOS LIMA MONTEIRO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX -XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sao Paulo, 10/11/2021 Sem valor economico
Em testemunho da Verdade R$ 13,50
05211346857211 LUIS CARLOS FERREIRA-8935/94

27 TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA
AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FONE: (11) 3123-4000 - CEP 01046-001

Reconheco por semelhanca a(s) 1 firma(s) de AG752443
CARLOS PELA
LEANDRO DE AZAMBUJA MICOTTI-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sao Paulo, 10/11/2021 Sem valor economico
Em testemunho da Verdade R$ 13,50
06211350091611 LUIS CARLOS FERREIRA-8935/94

27 TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA
AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FONE: (11) 3123-4000 - CEP 01046-001

112359
FIRMA 1
S11040AC0783470

112359
FIRMA 1
S11040AC0783472

112359
FIRMA 1
S11040AC0784001

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA TABELIÃO
AV. SÃO LUIS Nº 59 - AUTENTICO A PRESENTE
COPIA REPROGRAFICA EXTRAIDA P/PARTE
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ.
S. Paulo, 22 JUN 2022
R$ 4,30 1 AUT.

112359
AUTENTICAÇÃO
AU1040DB0690953

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 22:45 , sob o número W1RJ24700189576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código QBhy127Q.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

29 07 22

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
031263969-4	3530001099-0	BANCO SAFRA S/A

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
Silvio Aparecido de Carvalho						391.421.598-49
CNPJ	**RG/RNE**	**DIGITO**	**DATA DE EXPEDIÇÃO**	**ORGÃO EMISSOR**	**UF**	**NACIONALIDADE**
Sem C.N.P.J.	3293653	9	28/12/2017	SSP	SP	Brasileira
COR OU RAÇA						
Branca						

LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
Avenida Paulista			2100
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
	Bela Vista		01310-930
MUNICIPIO		UF	PAIS
São Paulo		SP	Brasil

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Alteração de Dados Cadastrais	Pessoa Fisica	
PARTICIPAÇÃO		

CARGOS
Diretor Presidente (entrada) — Inicio do Mandato: **12/04/2022** — Termino do Mandato: **30/04/2024**

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 22:45 , sob o número W1RJ24700189576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código QBhy127Q.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
031263969-4	3530001099-0	BANCO SAFRA S/A

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
Carlos Pelá						102.539.598-02
CNPJ	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
Sem C.N.P.J.	14849919		22/09/2016	SSP	SP	Brasileira
COR OU RAÇA						
Branca						

LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
Avenida Paulista			2100
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
	Bela Vista		01310-930
MUNICIPIO		UF	PAIS
São Paulo		SP	Brasil

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Alteração de Dados Cadastrais	Pessoa Fisica	
PARTICIPAÇÃO		

CARGOS
Diretor (entrada) Inicio do Mandato: 12/04/2022 Termino do Mandato: 30/04/2024

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 22:45 , sob o número W1RJ24700189576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código QBhy127Q.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
031263969-4	**3530001099-0**	**BANCO SAFRA S/A**

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
Hiromiti Mizusaki						**294.103.988-00**
CNPJ	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
Sem C.N.P.J.	**3367069**	**9**	**27/05/1993**	**SSP**	**SP**	**Brasileira**
COR OU RAÇA						
Branca						

LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
Avenida Paulista			**2100**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
	Bela Vista		**01310-930**
MUNICIPIO		UF	PAIS
São Paulo		**SP**	**Brasil**

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Alteração de Dados Cadastrais	**Pessoa Fisica**	
PARTICIPAÇÃO		

CARGOS
Diretor (entrada) Inicio do Mandato: **12/04/2022** Termino do Mandato: **30/04/2024**

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 22:45 , sob o número W1RJ24700189576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código QBhy127Q.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
031263969-4	**3530001099-0**	**BANCO SAFRA S/A**

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
Leandro de Azambuja Micotti						**167.898.058-77**
CNPJ	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
Sem C.N.P.J.	**21569675**	**X**	**10/01/2015**	**SSP**	**SP**	**Brasileira**
COR OU RAÇA						
Branca						

LOGRADOURO (rua, av, etc)		NÚMERO
Avenida Paulista		**2100**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
	Bela Vista	**01310-930**
MUNICIPIO	UF	PAIS
São Paulo	**SP**	**Brasil**

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Alteração de Dados Cadastrais	**Pessoa Fisica**	
PARTICIPAÇÃO		

CARGOS
Diretor (entrada) Inicio do Mandato: **12/04/2022** Termino do Mandato: **30/04/2024**

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 22:45 , sob o número W1RJ24700189576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código QBhy127Q.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
031263969-4	3530001099-0	BANCO SAFRA S/A

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
Marcelo Dantas de Carvalho						762.310.031-91
CNPJ	**RG/RNE**	**DIGITO**	**DATA DE EXPEDIÇÃO**	**ORGÃO EMISSOR**	**UF**	**NACIONALIDADE**
Sem C.N.P.J.	53220575		07/08/2020	SSP	SP	Brasileira
COR OU RAÇA						
Branca						

LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
Avenida Paulista			2100
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
	Bela Vista		01310-930
MUNICIPIO		UF	PAIS
São Paulo		SP	Brasil

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Alteração de Dados Cadastrais	Pessoa Fisica	
PARTICIPAÇÃO		

CARGOS
Diretor (entrada) — Inicio do Mandato: 12/04/2022 — Termino do Mandato: 30/04/2024

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 22:45 , sob o número W1RJ24700189576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código QBhy127Q.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
031263969-4	**3530001099-0**	**BANCO SAFRA S/A**

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
Marcos Lima Monteiro						**105.109.428-30**
CNPJ	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
Sem C.N.P.J.	**19897606**	**9**	**21/01/2016**	**SSP**	**SP**	**Brasileira**
COR OU RAÇA						
Branca						

LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
Avenida Paulista			**2100**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
	Bela Vista		**01310-930**
MUNICIPIO		UF	PAIS
São Paulo		**SP**	**Brasil**

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Alteração de Dados Cadastrais	**Pessoa Fisica**	
PARTICIPAÇÃO		

CARGOS
Diretor (entrada) Inicio do Mandato: **12/04/2022** Termino do Mandato: **30/04/2024**

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 22:45 , sob o número W1RJ24700189576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código QBhy127Q.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
031263969-4	3530001099-0	BANCO SAFRA S/A

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
Agostinho Stefanelli Filho						057.825.658-45
CNPJ	**RG/RNE**	**DIGITO**	**DATA DE EXPEDIÇÃO**	**ORGÃO EMISSOR**	**UF**	**NACIONALIDADE**
Sem C.N.P.J.	15682199		09/12/2015	SSP	SP	Brasileira
COR OU RAÇA						
Branca						

LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
Avenida Paulista			2100
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
	Bela Vista		01310-930
MUNICIPIO		UF	PAIS
São Paulo		SP	Brasil

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Alteração de Dados Cadastrais	Pessoa Fisica	
PARTICIPAÇÃO		

CARGOS
Diretor (entrada) — Inicio do Mandato: **12/04/2022** — Termino do Mandato: **30/04/2024**

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 22:45 , sob o número W1RJ24700189576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código QBhy127Q.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

23 OF 22

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
031263969-4	**3530001099-0**	**BANCO SAFRA S/A**

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
Américo D'Ambrosio Junior						**053.622.998-83**
CNPJ	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
Sem C.N.P.J.	**8297363**		**18/06/2019**	**SSP**	**SP**	**Brasileira**
COR OU RAÇA						
Branca						

LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
Avenida Paulista			**2100**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
	Bela Vista		**01310-930**
MUNICIPIO		UF	PAIS
São Paulo		**SP**	**Brasil**

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Alteração de Dados Cadastrais	**Pessoa Fisica**	
PARTICIPAÇÃO		

CARGOS
Diretor (entrada) Inicio do Mandato: **12/04/2022** Termino do Mandato: **30/04/2024**

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 22:45 , sob o número W1RJ24700189576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código QBhy127Q.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
031263969-4	**3530001099-0**	**BANCO SAFRA S/A**

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
André Emílio Kok Neto						**086.803.238-70**
CNPJ	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
Sem C.N.P.J.	**15789068**	**5**	**05/02/2018**	**SSP**	**SP**	**Brasileira**
COR OU RAÇA						
Branca						

LOGRADOURO (rua, av, etc)		NÚMERO
Avenida Paulista		**2100**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
	Bela Vista	**01310-930**
MUNICIPIO	UF	PAIS
São Paulo	**SP**	**Brasil**

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Alteração de Dados Cadastrais	**Pessoa Fisica**	
PARTICIPAÇÃO		

CARGOS
Diretor (entrada) Inicio do Mandato: **12/04/2022** Termino do Mandato: **30/04/2024**

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 22:45 , sob o número W1RJ24700189576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código QBhy127Q.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
031263969-4	**3530001099-0**	**BANCO SAFRA S/A**

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
Antônio Fernando Guedes						**053.021.408-37**
CNPJ	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
Sem C.N.P.J.	**10924633**		**23/04/2019**	**SSP**	**SP**	**Brasileira**
COR OU RAÇA						
Branca						

LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
Avenida Paulista			**2100**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
	Bela Vista		**01310-930**
MUNICIPIO		UF	PAIS
São Paulo		**SP**	**Brasil**

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Alteração de Dados Cadastrais	**Pessoa Fisica**	
PARTICIPAÇÃO		

CARGOS
Diretor (entrada) Inicio do Mandato: **12/04/2022** Termino do Mandato: **30/04/2024**

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 22:45 , sob o número W1RJ24700189576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código QBhy127Q.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

29 07 22

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
031263969-4	**3530001099-0**	**BANCO SAFRA S/A**

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
Beatriz Bueno Galloni						**022.156.458-65**
CNPJ	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
Sem C.N.P.J.	**11559178**		**17/12/2018**	**SSP**	**SP**	**Brasileira**
COR OU RAÇA						
Branca						

LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
Avenida Paulista			**2100**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
	Bela Vista		**01310-930**
MUNICIPIO		UF	PAIS
São Paulo		**SP**	**Brasil**

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Alteração de Dados Cadastrais	**Pessoa Fisica**	
PARTICIPAÇÃO		

CARGOS
Diretor (entrada) Início do Mandato: **12/04/2022** Termino do Mandato: **30/04/2024**

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 22:45 , sob o número W1RJ24700189576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código QBhy127Q.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

25 07 22

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
031263969-4	**3530001099-0**	**BANCO SAFRA S/A**

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
Bruno Appelbaum						**221.476.998-61**
CNPJ	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
Sem C.N.P.J.	**28590127**		**27/08/2019**	**SSP**	**SP**	**Brasileira**
COR OU RAÇA						
Branca						

LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
Avenida Paulista			**2100**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
	Bela Vista		**01310-930**
MUNICIPIO		UF	PAIS
São Paulo		**SP**	**Brasil**

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Alteração de Dados Cadastrais	**Pessoa Física**	
PARTICIPAÇÃO		

CARGOS
Diretor (entrada) Inicio do Mandato: **12/04/2022** Termino do Mandato: **30/04/2024**

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 22:45 , sob o número W1RJ24700189576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código QBhy127Q.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
031263969-4	**3530001099-0**	**BANCO SAFRA S/A**

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
Eduardo Pinto de Oliveira						**116.875.908-00**
CNPJ	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
Sem C.N.P.J.	**19267703**	**2**	**22/12/2009**	**SSP**	**SP**	**Brasileira**
COR OU RAÇA						
Branca						

LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
Avenida Paulista			**2100**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
	Bela Vista		**01310-930**
MUNICIPIO		UF	PAIS
São Paulo		**SP**	**Brasil**

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Alteração de Dados Cadastrais	**Pessoa Fisica**	
PARTICIPAÇÃO		

CARGOS
Diretor (entrada) Inicio do Mandato: **12/04/2022** Termino do Mandato: **30/04/2024**

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 22:45 , sob o número W1RJ24700189576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código QBhy127Q.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
031263969-4	**3530001099-0**	**BANCO SAFRA S/A**

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
Eduardo Teles de Oliveira						**250.959.718-36**
CNPJ	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
Sem C.N.P.J.	**27554296**		**09/10/2017**	**SSP**	**SP**	**Brasileira**
COR OU RAÇA						
Branca						

LOGRADOURO (rua, av, etc)		NÚMERO
Avenida Paulista		**2100**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
	Bela Vista	**01310-930**
MUNICIPIO	UF	PAIS
São Paulo	**SP**	**Brasil**

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Alteração de Dados Cadastrais	**Pessoa Fisica**	
PARTICIPAÇÃO		

CARGOS
Diretor (entrada) Inicio do Mandato: **12/04/2022** Termino do Mandato: **30/04/2024**

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 22:45 , sob o número W1RJ24700189576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código QBhy127Q.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
031263969-4	**3530001099-0**	**BANCO SAFRA S/A**

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
Fernando Baptista da Cruz						**284.732.618-95**
CNPJ	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
Sem C.N.P.J.	**24146055**		**26/12/2017**	**SSP**	**SP**	**Brasileira**
COR OU RAÇA						
Branca						

LOGRADOURO (rua, av, etc)		NÚMERO
Avenida Paulista		**2100**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
	Bela Vista	**01310-930**
MUNICIPIO	UF	PAIS
São Paulo	**SP**	**Brasil**

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Alteração de Dados Cadastrais	**Pessoa Fisica**	
PARTICIPAÇÃO		

CARGOS
Diretor (entrada) Inicio do Mandato: **12/04/2022** Termino do Mandato: **30/04/2024**

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 22:45 , sob o número W1RJ24700189576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código QBhy127Q.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
031263969-4	**3530001099-0**	**BANCO SAFRA S/A**

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
Fernando Cruz Rabello						**308.183.028-10**
CNPJ	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
Sem C.N.P.J.	**18600203**		**04/11/2016**	**SSP**	**SP**	**Brasileira**
COR OU RAÇA						
Branca						

LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
Avenida Paulista			**2100**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
	Bela Vista		**01310-930**
MUNICIPIO		UF	PAIS
São Paulo		**SP**	**Brasil**

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Alteração de Dados Cadastrais	**Pessoa Fisica**	
PARTICIPAÇÃO		

CARGOS
Diretor (entrada) Inicio do Mandato: **12/04/2022** Termino do Mandato: **30/04/2024**

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 22:45 , sob o número W1RJ24700189576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código QBhy127Q.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
031263969-4	**3530001099-0**	**BANCO SAFRA S/A**

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
Jayme Srur						**116.830.418-01**
CNPJ	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
Sem C.N.P.J.	**20730533**		**16/02/2019**	**SSP**	**SP**	**Brasileira**
COR OU RAÇA						
Branca						

LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
Avenida Paulista			**2100**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
	Bela Vista		**01310-930**
MUNICIPIO		UF	PAIS
São Paulo		**SP**	**Brasil**

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Alteração de Dados Cadastrais	**Pessoa Fisica**	
PARTICIPAÇÃO		

CARGOS
Diretor (entrada) Inicio do Mandato: **12/04/2022** Termino do Mandato: **30/04/2024**

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 22:45 , sob o número W1RJ24700189576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código QBhy127Q.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
031263969-4	**3530001099-0**	**BANCO SAFRA S/A**

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
Joaquim Vieira Ferreira Levy						**727.920.007-91**
CNPJ	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
Sem C.N.P.J.	**04452103**	**7**	**23/03/1987**	**IFP**	**RJ**	**Brasileira**
COR OU RAÇA						
Branca						

LOGRADOURO (rua, av, etc)		NÚMERO
Avenida Paulista		**2100**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
	Bela Vista	**01310-930**
MUNICIPIO	UF	PAIS
São Paulo	**SP**	**Brasil**

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Alteração de Dados Cadastrais	**Pessoa Fisica**	
PARTICIPAÇÃO		

CARGOS
Diretor (entrada) Inicio do Mandato: **12/04/2022** Termino do Mandato: **30/04/2024**

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 22:45 , sob o número W1RJ24700189576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código QBhy127Q.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

29 07 22

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
031263969-4	3530001099-0	BANCO SAFRA S/A

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
João Eduardo de Assis Pacheco Dacache						810.349.207-82
CNPJ	**RG/RNE**	**DIGITO**	**DATA DE EXPEDIÇÃO**	**ORGÃO EMISSOR**	**UF**	**NACIONALIDADE**
Sem C.N.P.J.	6948511		28/07/2021	IPF	RJ	Brasileira
COR OU RAÇA						
Branca						

LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
Avenida Paulista			2100
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
	Bela Vista		01310-930
MUNICIPIO		UF	PAIS
São Paulo		SP	Brasil

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Alteração de Dados Cadastrais	Pessoa Fisica	
PARTICIPAÇÃO		

CARGOS
Diretor (entrada) Inicio do Mandato: 12/04/2022 Termino do Mandato: 30/04/2024

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 22:45 , sob o número W1RJ24700189576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código QBhy127Q.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
031263969-4	**3530001099-0**	**BANCO SAFRA S/A**

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
Luiz Eduardo Loureiro Veloso						**000.919.997-74**
CNPJ	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
Sem C.N.P.J.	**05288308**	**9**	**23/08/2013**	**DETRAN**	**RJ**	**Brasileira**
COR OU RAÇA						
Branca						

LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
Avenida Paulista			**2100**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
	Bela Vista		**01310-930**
MUNICIPIO		UF	PAIS
São Paulo		**SP**	**Brasil**

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Alteração de Dados Cadastrais	**Pessoa Fisica**	
PARTICIPAÇÃO		

CARGOS
Diretor (entrada) Inicio do Mandato: **12/04/2022** Termino do Mandato: **30/04/2024**

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 22:45 , sob o número W1RJ24700189576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código QBhy127Q.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

29 07 22

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
031263969-4	3530001099-0	BANCO SAFRA S/A

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
Marcelo José Alves dos Santos						046.318.838-12
CNPJ	**RG/RNE**	**DIGITO**	**DATA DE EXPEDIÇÃO**	**ORGÃO EMISSOR**	**UF**	**NACIONALIDADE**
Sem C.N.P.J.	8399374	5	26/08/2017	SSP	SP	Brasileira
COR OU RAÇA						
Branca						

LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
Avenida Paulista			2100
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
	Bela Vista		01310-930
MUNICIPIO		UF	PAIS
São Paulo		SP	Brasil

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Alteração de Dados Cadastrais	Pessoa Fisica	
PARTICIPAÇÃO		

CARGOS
Diretor (entrada) — Inicio do Mandato: **12/04/2022** — Termino do Mandato: **30/04/2024**

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 22:45 , sob o número W1RJ24700189576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código QBhy127Q.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

29 07 22

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
031263969-4	**3530001099-0**	**BANCO SAFRA S/A**

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
Mario Mello Freire Neto						**129.392.388-55**
CNPJ	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
Sem C.N.P.J.	**9371466**		**25/10/2021**	**SSP**	**SP**	**Brasileira**
COR OU RAÇA						
Branca						

LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
Avenida Paulista			**2100**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
	Bela Vista		**01310-930**
MUNICIPIO		UF	PAIS
São Paulo		**SP**	**Brasil**

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Admissão	**Pessoa Fisica**	
PARTICIPAÇÃO		

CARGOS
Diretor (entrada) Inicio do Mandato: **12/04/2022** Termino do Mandato: **30/04/2024**

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 22:45 , sob o número W1RJ24700189576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código QBhy127Q.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

23 07 22

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
031263969-4	3530001099-0	BANCO SAFRA S/A

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
Paulo Sérgio Cavalheiro						489.170.528-00
CNPJ	**RG/RNE**	**DIGITO**	**DATA DE EXPEDIÇÃO**	**ORGÃO EMISSOR**	**UF**	**NACIONALIDADE**
Sem C.N.P.J.	5253147	8	26/07/2014	SSP	SP	Brasileira
COR OU RAÇA						
Branca						

LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
Avenida Paulista			2100
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
	Bela Vista		01310-930
MUNICIPIO		UF	PAIS
São Paulo		SP	Brasil

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Alteração de Dados Cadastrais	Pessoa Fisica	
PARTICIPAÇÃO		

CARGOS
Diretor (entrada) Inicio do Mandato: **12/04/2022** Termino do Mandato: **30/04/2024**

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 22:45 , sob o número W1RJ24700189576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código QBhy127Q.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
031263969-4	**3530001099-0**	**BANCO SAFRA S/A**

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
Pedro Carlos Araujo Coutinho						**517.786.886-91**
CNPJ	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
Sem C.N.P.J.	**598175143**		**26/08/2021**	**SSP**	**SP**	**Brasileira**
COR OU RAÇA						
Branca						

LOGRADOURO (rua, av, etc)		NÚMERO
Avenida Paulista		**2100**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
	Bela Vista	**01310-930**
MUNICIPIO	UF	PAIS
São Paulo	**SP**	**Brasil**

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Admissão	**Pessoa Fisica**	
PARTICIPAÇÃO		

CARGOS
Diretor (entrada) Início do Mandato: **12/04/2022** Termino do Mandato: **30/04/2024**

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 22:45 , sob o número W1RJ24700189576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código QBhy127Q.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

24 07 22

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
031263969-4	**3530001099-0**	**BANCO SAFRA S/A**

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
Reginaldo Marinho Fontes						**766.610.837-00**
CNPJ	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
Sem C.N.P.J.	**58665894**		**21/12/2017**	**IFP**	**RJ**	**Brasileira**
COR OU RAÇA						
Branca						

LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
Avenida Paulista			**2100**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
	Bela Vista		**01310-930**
MUNICIPIO		UF	PAIS
São Paulo		**SP**	**Brasil**

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Alteração de Dados Cadastrais	**Pessoa Fisica**	
PARTICIPAÇÃO		

CARGOS
Diretor (entrada) Inicio do Mandato: **12/04/2022** Termino do Mandato: **30/04/2024**

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 22:45 , sob o número W1RJ24700189576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código QBhy127Q.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
031263969-4	3530001099-0	BANCO SAFRA S/A

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
Ricardo Augusto Gallo						075.355.428-32
CNPJ	**RG/RNE**	**DIGITO**	**DATA DE EXPEDIÇÃO**	**ORGÃO EMISSOR**	**UF**	**NACIONALIDADE**
Sem C.N.P.J.	9705346		21/02/2018	SSP	SP	Brasileira
COR OU RAÇA						
Branca						

LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
Avenida Paulista			2100
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
	Bela Vista		01310-930
MUNICIPIO		UF	PAIS
São Paulo		SP	Brasil

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Admissão	Pessoa Fisica	
PARTICIPAÇÃO		

CARGOS
Diretor (entrada) Inicio do Mandato: 12/04/2022 Termino do Mandato: 30/04/2024

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 22:45 , sob o número W1RJ24700189576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código QBhy127Q.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

22/07/22

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
031263969-4	**3530001099-0**	**BANCO SAFRA S/A**

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
Ricardo Daniel Gomes de Negreiros						**100.113.537-75**
CNPJ	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
Sem C.N.P.J.	**52620594**	**5**	**31/03/2008**	**SSP**	**SP**	**Brasileira**
COR OU RAÇA						
Branca						

LOGRADOURO (rua, av, etc)		NÚMERO
Avenida Paulista		**2100**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
	Bela Vista	**01310-930**
MUNICIPIO	UF	PAIS
São Paulo	**SP**	**Brasil**

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Alteração de Dados Cadastrais	**Pessoa Fisica**	
PARTICIPAÇÃO		

CARGOS
Diretor (entrada) Inicio do Mandato: **12/04/2022** Termino do Mandato: **30/04/2024**

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 22:45 , sob o número W1RJ24700189576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código QBhy127Q.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
031263969-4	3530001099-0	BANCO SAFRA S/A

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
Rogério Narle Elmais						329.024.506-30
CNPJ	**RG/RNE**	**DIGITO**	**DATA DE EXPEDIÇÃO**	**ORGÃO EMISSOR**	**UF**	**NACIONALIDADE**
Sem C.N.P.J.	1611451		24/07/2015	SSP	MG	Brasileira
COR OU RAÇA						
Branca						

LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
Avenida Paulista			2100
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
	Bela Vista		01310-930
MUNICIPIO		UF	PAIS
São Paulo		SP	Brasil

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Alteração de Dados Cadastrais	Pessoa Fisica	
PARTICIPAÇÃO		

CARGOS
Diretor (entrada) Inicio do Mandato: 12/04/2022 Termino do Mandato: 30/04/2024

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 22:45 , sob o número W1RJ24700189576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código QBhy127Q.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
031263969-4	3530001099-0	BANCO SAFRA S/A

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
Sidney da Silva Mano						940.631.178-04
CNPJ	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
Sem C.N.P.J.	8096343		19/01/2016	SSP	SP	Brasileira
COR OU RAÇA						
Branca						

LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
Avenida Paulista			2100
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
	Bela Vista		01310-930
MUNICIPIO		UF	PAIS
São Paulo		SP	Brasil

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Alteração de Dados Cadastrais	Pessoa Fisica	
PARTICIPAÇÃO		

CARGOS
Diretor (entrada) Inicio do Mandato: 12/04/2022 Termino do Mandato: 30/04/2024

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 22:45 , sob o número W1RJ24700189576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código QBhy127Q.

JUCESP

29 07 22

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.938.632/22-0

Relatório da Análise Prévia

◉ **SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94

○ **SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94

○ **SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	◉	○
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi aprensentado?	◉	○
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	◉	○
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	○	○
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	○	○
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	○	○
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	○	○
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	○	○
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	○	○
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	○	○
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	○	○
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	○	○
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	◉	○

Outras exigências a expecificar (DBE):

Análise Prévia

Elisandra de Souza RG 29.460.926
Data: 26/07/2022

Ciência Vogais

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 22:45 , sob o número W1RJ24700189576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código QBhy127Q.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado de São Paulo**

PROTOCOLO REDESIM
SPN2294956817

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
BANCO SAFRA S A	**58.160.789/0001-28**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

DEFERIDO DBE

Roberto Carvalho Cardoso
RG 2.514.967-2
Vogal 27/07/22

Número de Controle: SP25064198 - 58160789000128

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
PAULO SERGIO CAVALHEIRO	**489.170.528-00**
LOCAL	DATA
	22/07/2022

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 343.537.268-03

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 22:45 , sob o número W1RJ24700189576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código QBhy127Q.

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais poderes, nas pessoas dos advogados ***João Henrique Conte Ramalho***, *OAB/SP 304.900;* ***Clovis Montani Mola***, *OAB/SP 154.776;* ***Marcus Vinicius Moura de Oliveira***, *OAB.SP 192.279;* ***Marcos Paulo Machado Leme***, *OAB/SP 267.225;* ***Douglas Convento Dias***, *OAB/SP 316.123;* ***Fernando Henrique Silva de Oliveira***, *OAB/SP 349.634;* ***Christianne Flaquer Fernandes***, *OAB/SP 133.270;* ***Felipe Adjuto de Melo***, *OAB/DF 19.752;* ***Willis José Rodrigues Filho***, *OAB/SP 336.196-A;* ***Rodrigo Garcia Bastos***, *OAB/SP 253.743;* ***Bianca de Oliveira Silva***, *OAB/SP 443.878;* ***Samuel Pereira dos Santos***, *OAB/SP 359.282;* ***Matheus Olímpio Carvalho***, *OAB/SP 484.353;* ***Larissa Andrade de Sousa***, *OAB/SP 445.031;* ***Rafaela Criscione de Almeida Salles***, *OAB/SP 459.555;* ***Phelippe Albert Lopes Dourado***, *OAB/SP nº 390.753;* ***Victória Lee Park***, *OAB/SP nº 491.906;* ***Sandro Azevedo Ponte***, *OAB/SP 306.143;* ***Isabelle de Almeida Camilo***, *OAB/SP nº 513.643;* ***Valter Salatini Netto***, *OAB/SP 434.125 e* ***Giuliano Montani Mola***, *OAB/SP 399.639, todos integrantes do escritório* ***TORTORO, MADUREIRA & RAGAZZI SOCIEDADE DE ADVOGADOS***, *inscrito no CNPJ sob o nº 14.793.051/0001-22 e com registro nº 13641 na Ordem dos Advogados do Brasil, com escritório localizado Alameda Santos, nº 787, 7º andar, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01419-001, os poderes constantes da cláusula 'ad judicia et extra', do público instrumento de procuração que fizeram* ***BANCO SAFRA S/A***, ***BANCO J. SAFRA S/A***, ***SAFRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL*** *e* ***SAFRAPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.***, *lavrado em* ***18 de março de 2024*** *pelo* ***27º Tabelião de Notas de São Paulo, Livro 2813, Página 393***, *1º translado, para representar os outorgantes em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos indispensáveis ao bom e cabal desempenho deste mandato substabelecido especialmente, mas não limitado, para expedir notificações extrajudiciais, procedimentos de consolidação, requerer averbação de certidão expedida em ação de execução (certidão prevista no artigo 828 do Código de Processo Civil), promover e contestar ações e recursos em todo território nacional, substabelecer, indicar preposto,* podendo, ainda, dar e receber quitação, receber valores via mandado judicial eletrônico em conta diversa da do outorgante, *enfim, todos os poderes constantes do instrumento de procuração referenciado*.

São Paulo, 12 de abril de 2024.

CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR
OAB/SP 247.319

JOSÉ LUIZ RAGAZZI
OAB/SP 124.595

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 22:45 , sob o número W1RJ24700189576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 7XTnQBHH.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO VIGÉSIMO SÉTIMO TABELIÃO
DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL - SP
BEL. ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA
TABELIÃO

27º

1º TRASLADO
LIVRO 2813- PAG.393

PROCURAÇÃO QUE FAZEM: BANCO SAFRA S.A., e outras. -
5270/24

Aos **dezoito (18)** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e quatro (2024)**, nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, no prédio nº 2.100, na Avenida Paulista, onde perante mim escrevente, compareceram como outorgantes: **1) BANCO SAFRA S.A.**, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 2.100, Bela Vista, CEP 01310-930, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 58.160.789/0001-28**, com seu Estatuto Social consolidado e aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de janeiro de 2023, cuja ata está registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 63.904/23-8, o qual está arquivado nestas notas na pasta 430, sob nº 41354, e sua Ficha Cadastral Completa expedida pela JUCESP em 05/03/2024, a qual fica arquivada nestas notas na pasta 456, sob nº 43979, representada nos termos do **artigo 17, parágrafos 2º e 3º** de seu Estatuto Social consolidado, por seus Diretores Executivos: **Carlos Pelá,** brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG 14.849.919-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.539.598-02; e **Americo D` Ambrosio Junior**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG 8.297.363-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.622.998-83, eleitos nos termos da Reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de abril de 2022, cuja ata está registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 383.158/22-9, a qual está arquivada nestas notas na pasta 415, sob nº 39841, ambos com endereço comercial na Avenida Paulista, 2100, Bela Vista São Paulo, SP, CEP 01310-930; **2) BANCO J. SAFRA S.A.**, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 2.150, Bela Vista, CEP 01310-300, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 03.017.677/0001-20**, com seu Estatuto Social consolidado e aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 5 de maio de 2023, cuja ata está registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 222.047/23-9, o qual está arquivado nesta notas na pasta 437, sob o nº 42067, e sua Ficha Cadastral Completa expedida pela mesma JUCESP em 05/03/2024, o qual está arquivado nestas notas na pasta 456, sob nº 43981; representada nos termos do **artigo 11, parágrafos 1º e 2º** de seu referido Estatuto Social por seus Diretores: **Carlos Pelá,** acima qualificado; **Marcos Lima Monteiro**, brasileiro, divorciado, economista, portador da cédula de identidade RG 19.897.606-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.109.428-30, reeleitos pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 2022, cuja ata está registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 418.770/22-0, a qual fica arquivada nestas notas na pasta 418, sob nº 40157; **3) SAFRA LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 2.100, 21º andar, Bela Vista, CEP 01310-930, inscrita no **CNPJ sob nº 62.063.177/0001-94**, com seu Estatuto Social consolidado e aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de setembro de 2023, cuja ata está registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 397.769/23-4, o qual está arquivado nestas notas na pasta 447, sob nº 43057 e sua

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 22:45 , sob o número WIRJ24700189576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 0NXqkOid.

Ficha Cadastral Simplificada expedida pela mesma JUCESP em 08/02/2024, o qual fica arquivado nestas notas na pasta 454, sob nº 43716, representada, nos termos do **Artigo 11, Parágrafos 1º e 2º**, do mencionado Estatuto Social, por seus **Diretores Executivos: Marcos Lima Monteiro** e **Carlos Pelá**, acima qualificados, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 29/04/2022, cuja ata está registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 383.854/22-2, a qual está arquivada nestas notas na pasta 415, sob nº 39844; e **4) SAFRAPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 2.100, 12º andar, Bela Vista, CEP 01310-930, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 32.270.608/0001-22**, com seu Contrato Social consolidado em 28/07/2023, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 328.240/23-0, o qual está arquivado nestas notas na pasta 443, sob nº 42612 e sua ficha cadastral expedida pela mesma JUCESP em 14/03/2024, o qual fica arquivado nestas notas na pasta 457, sob nº 44031, representada, nos termos da **cláusula 8ª e parágrafos 1º, 2º e 3º**, do mencionado Contrato Social, por seus Diretores: **Carlos Pelá** e **Marcos Lima Monteiro**, acima qualificados; nomeados nos termos da cláusula 7ª, parágrafo 4º de sua consolidação social. Os presentes foram devidamente identificados, neste ato, por mim escrevente, através dos documentos acima mencionados e apresentados a mim no original, do que dou fé. Pelos outorgantes, na forma representados, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeiam e constituem seus procuradores: **1) JOSÉ LUIZ RAGAZZI**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 124.595 e no CPF/MF nº 015.684.758-29, portador da cédula de identidade RG 15.508.254-1 SSP/SP; **2) ARNALDO RODRIGUES NETO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 238.946 e no CPF/MF nº 281.217.828-05, portador da cédula de identidade RG 33.223.928-7 SSP/SP; **3) CAIO MEDICI MADUREIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 236.735 e no CPF/MF nº 280.732.998-52, portador da cédula de identidade RG 27.572.708-7 SSP/SP; **4) DANIEL SIRCILLI MOTTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 235.506 e no CPF/MF nº 282.949.628-05, portador da cédula de identidade RG 30.636.673-3 SSP/SP; **5) CARLOS AUGUSTO TORTORO JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 247.319 e no CPF/MF nº 221.436.208-88, portador da cédula de identidade RG 27.899.710-7 SSP/SP; e **6) FREDERICO AUGUSTO VEIGA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 211.774 e no CPF/MF nº 283.850.568-82, portador da cédula de identidade RG 25.496.285-3 SSP/SP; todos integrantes do escritório **TORTORO, MADUREIRA & RAGAZZI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.793.051/0001-22, OAB 13.641, com endereço nesta Capital, na Alameda Santos, 787, 7º andar, conjunto 72, Jardim Paulistano, CEP 01419-001; **NATALIA CECILE LIPIEC XIMENEZ,** brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP 192.175, e no CPF/MF sob o nº 274.377.738-99; e **MARCIO CALIL DE ASSUMPÇÃO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 117.890 e no CPF/MF sob nº 089.220.088-06, ambos domiciliados na Av. Paulista, nº 2.100, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-930; aos quais conferem os poderes amplos e necessários da cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA" para, **em conjunto de dois procuradores ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação e**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 22:45 , sob o número W1RJ24700189576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 0NXqkOid.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

respeitadas as limitações previstas nos Estatutos ou Contrato Social das Outorgantes, representá-las judicialmente em qualquer instância ou Tribunal, bem como administrativamente, em quaisquer Órgãos Administrativos Municipais, Estaduais ou Federais, tais como delegacias de polícia, cartórios, Órgãos de Defesa e Proteção do Consumidor, Órgãos do Ministério Público do Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito, cartório de registro de imóveis, cartórios de protestos, Receita Federal e Instituições Financeiras públicas e privadas, podendo: propor medidas judiciais, inclusive ações rescisórias, defendê-las nas contrárias, arguir exceções previstas no artigo 144 e seguintes do Código de Processo Civil, atuar em procedimentos administrativos, requerer a abertura de Inquéritos Policiais, responder ofícios a quaisquer órgãos/entidades públicas; receber intimações, peticionar, recorrer, desistir, renunciar, transigir, fazer acordos, firmar compromissos, ratificar atos praticados, receber bens em entrega amigável, levantar depósitos judiciais e recursais, levantar depósitos extrajudiciais do artigo 539 § 2º do CPC e dar quitação para todo e qualquer levantamento judicial ou pagamento que tenha sido feito através de cheque nominal a uma as Outorgantes (depois de sua compensação) através de depósito em conta ou transferência bancária (documento de ordem de crédito - DOC ou Transferência Eletrônica Disponível – TED) feita para conta (ou contas) de titularidade de uma das (ou das) Outorgantes mantida(s) em instituições financeiras brasileiras (exceto com relação à verba de sucumbência atribuída judicialmente aos Outorgados). Aos Outorgados também são concedidos poderes para recusa de depósitos extrajudiciais do artigo 539, § 1º do CPC, emitir notificações, cartas e avisos judiciais ou extrajudiciais de vencimento antecipado de dívida contratual, bem como para constituição em mora de devedores, solicitar que imóveis objetos de penhora ou execução hipotecária e alienação fiduciária sejam levados a leilões e praças; assinar como fiel depositário em auto de busca e apreensão, reintegração de posse e remoção de bens, representar e votar em Assembleia Geral de Credores, em Recuperações Judiciais e Extrajudiciais; emitir notificações, cartas e avisos judiciais ou extrajudiciais de vencimento antecipado de dívida contratual, bem como para constituição em mora de devedores, apresentar títulos para protesto em cartório ou emitir e assinar cartas de anuências para os respectivos cancelamentos, requerer notificações, certidões, averbações e demais atos previstos na Lei nº 9514/97 em nome dos Outorgantes, inclusive, assinar documentos relativos a quitação de dívida de que trata a alienação fiduciária de coisa imóvel, podendo ainda, nomear PREPOSTOS e representantes legais em qualquer localidade do país, para agir junto às Varas Cíveis Estaduais, Federais da Fazenda (Estadual e Municipal), de Família e Sucessões, Varas e Tribunais Trabalhistas, Varas Criminais, Delegacias de Polícia, Juizados Especiais Cíveis e Criminais, Divisão de Inquéritos Policiais (DIPO), PROCON, Órgão de Defesa do Consumidor, Órgãos do Ministério do Trabalho e Emprego, Órgãos do Ministério Público do Trabalho e Órgão do Ministério Público em geral, SUSEP – Superintendência de Seguros Privados e CNSP – Conselho Nacional de Seguros Privados, podendo para tanto conceder os poderes essenciais a tal fim, em especial, para prestar depoimento pessoal, transigir e fazer acordo, ratificar inquéritos policiais, declarando tudo o que necessário se tornar, o que tudo dará sempre por bom, firme e valioso em qualquer época e circunstância e praticar, enfim,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 22:45 , sob o número WLRJ24700189576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 0NXqkOid.

todos os atos indispensáveis ao bom e cabal desempenho deste mandato. É vedada a utilização do presente para requerimento de recuperação judicial/falência, atos para os quais deverão ser elaborados instrumentos de mandato específico. Fica também vedado recebimento de valores em espécie. Os poderes do presente instrumento de mandato poderão ser substabelecidos, sempre com reserva de iguais às pessoas legalmente habilitadas e deverão especificar o objeto a que se destina, exceto para Outorgante Safrapay Instituição de Pagamento Ltda., para a qual fica vedado o substabelecimento dos poderes ad judicia et extra, sendo permitido apenas os da cláusula ad judicia. **A presente procuração terá validade pelo prazo de um (01) ano a contar desta data**, podendo, porém os outorgados promoverem todos os atos e procedimentos necessários à finalização dos processos iniciados até esta data. Em seguida, me pediram e lhes lavrei este instrumento, que depois de lido em voz alta e clara foi achado em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam, do que dou fé. - Emolumentos: R$ 359,72 - Estado: R$ 102,24 - Sec. Faz.: R$ 69,96 - Município ISS: R$ 7,68 - Min. Público: R$ 17,26 - Reg. Civil: R$ 18,94 - Trib. Just.: R$ 24,68 - Sta. Casa: R$ 3,60 - Total: R$ 604,08 - Nº GUIA: 12/2024. Eu, **Thiago Lopes** escrevente a lavrei.- Eu, **LUIS CLAUDIO CARDOSO BARBARA, substituto**, a subscrevi. (a.a.) // **CARLOS PELÁ // AMERICO D` AMBROSIO JUNIOR // MARCOS LIMA MONTEIRO** //. (SELADA). Nada Mais. Trasladada em seguida. O presente **traslado** é cópia fiel do ato notarial lavrado no livro 2813, página 393, dou fé. Eu, _____ a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

27º TABELIÃO DE NOTAS
ASCANIO BARREIROS
SUBSTITUTO
AV. SÃO LUÍS, 59 S. Paulo/SP F: 3124-5000

LIVRO: **2813**
FOLHA: **393**
DATA: **18/03/2024**
ID: **168742**
tjsp.jus.br

1123591PR1040028130393241

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 22:45 , sob o número W1RJ24700189576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 0NXqkOid.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL EMPRESARIAL E DE CONFLITOS DE ARBITRAGEM DA 1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1000808-47.2024.8.26.0260

MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. e **OUTRAS** (em conjunto "Recuperandas" ou "Grupo Monte Castelo"), já qualificadas nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao *item 9* da r. decisão de fls. 1.220/1.227, informar que providenciaram o protocolo dos Ofícios nas Fazendas Públicas da União, do Estado de São Paulo e do Município de Mauá, além da Junta Comercial do Estado de São Paulo, comunicando do deferimento do processamento da recuperação judicial do Grupo Monte Castelo **(DOC. 1)**.

Termos em que, pedem deferimento.
São Paulo/SP, 17 de junho de 2024

LARISSA ESPELHO MAIA
OAB/SP nº 431.587

DANIEL MACHADO AMARAL
OAB/SP nº 312.193

CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO
OAB/SP nº 146.360

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2024 às 14:19 , sob o número W1RJ24700191511
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código jTCowvZg.

DOC. 1

Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Cidade Jardim Corporate Center, Park Tower, 18º Andar, Cidade Jardim, São Paulo/SP
Tel.: 55 11 3115-6477 | WhatsApp: 11 99110-7705
dasa@dasa.adv.br | www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • GOIÂNIA • MANAUS • BALSAS • PORTO ALEGRE • URUGUAI • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2024 às 14:19 , sob o número W1RJ24700191511
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ESom9iqu.

Matteo Maniaci

De: Matteo Maniaci
Enviado em: segunda-feira, 17 de junho de 2024 12:56
Para: RF08-SRRF-SECOP-Expedientes-CxCorp
Cc: Paulo Abud; Larissa Espelho Maia
Assunto: RES: OFÍCIO | RJ Monte Castelo | Processo 1000808-47.2024.8.26.0260 | Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial

Prezados, aproveito para solicitar o acusamento de recebimento deste e-mail como comprovante.

Atenciosamente,

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Matteo Maniaci
+55 11 3115-6477
+55 11 99110-7705
matteo.maniaci@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br
Cidade Jardim Corporate Center - Park Tower
Av. Magalhães de Castro, 4800 - 18º andar
05502-001 - Cidade Jardim - São Paulo/SP

De: Matteo Maniaci
Enviada em: segunda-feira, 17 de junho de 2024 12:15
Para: RF08-SRRF-SECOP-Expedientes-CxCorp <expedientes.rf08@rfb.gov.br>
Cc: Larissa Espelho Maia <larissa.maia@dasa.adv.br>; Paulo Abud <paulo.abud@dasa.adv.br>
Assunto: RES: OFÍCIO | RJ Monte Castelo | Processo 1000808-47.2024.8.26.0260 | Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial

Prezados, boa tarde.

Segue o reenvio das procurações em anexo.

Aproveito para anexar novamente a decisão do deferimento de Recuperação Judicial.

Atenciosamente,

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Matteo Maniaci
+55 11 3115-6477
+55 11 99110-7705
matteo.maniaci@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br
Cidade Jardim Corporate Center - Park Tower
Av. Magalhães de Castro, 4800 - 18º andar
05502-001 - Cidade Jardim - São Paulo/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2024 às 14:19 , sob o número W1RJ24700191511
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ESom9iqu.

De: RF08-SRRF-SECOP-Expedientes-CxCorp <expedientes.rf08@rfb.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 13 de junho de 2024 19:29
Para: Matteo Maniaci <matteo.maniaci@dasa.adv.br>
Assunto: RE: OFÍCIO | RJ Monte Castelo | Processo 1000808-47.2024.8.26.0260 | Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial

Prezados,

Não foi possível a abertura dos arquivos zip. Solicitamos que sejam reenviados, em anexos, em formato .pdf.

Atenciosamente,

Receita Federal

SECOP| Serviço de Controle Processual
SRRF/08 - Superintendência Regional da Receita Federal da 8ª Região Fiscal
e-mail: **expedientes.rf08@rfb.gov.br**

De: Matteo Maniaci <matteo.maniaci@dasa.adv.br>
Enviado: quinta-feira, 13 de junho de 2024 14:18
Para: RF08-SRRF-SECOP-Expedientes-CxCorp <expedientes.rf08@rfb.gov.br>
Cc: Larissa Espelho Maia <larissa.maia@dasa.adv.br>; Paulo Abud <paulo.abud@dasa.adv.br>
Assunto: RES: OFÍCIO | RJ Monte Castelo | Processo 1000808-47.2024.8.26.0260 | Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial

> Você não costuma receber emails de matteo.maniaci@dasa.adv.br. Saiba por que isso é importante

Prezados, boa tarde.

Sou o Matteo da DASA Advogados e atuo na defesa dos interesses do Grupo Monte Castelo nos autos da Recuperação Judicial de nº 1000808-47.2024.8.26.0260.

Encaminho o presente *e-mail* para informar o **DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, conforme decisão anexa proferida em Fls. 1220/1227, nos autos da Recuperação Judicial, determinando o protocolo de **OFÍCIO** pelas Recuperandas perante a JUCESP.

Neste e-mail estão também anexadas as procurações constantes no processo judicial.

Por gentileza acusar o recebimento deste *e-mail* como comprovante de entrega.

Atenciosamente,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2024 às 14:19 , sob o número W1RJ24700191511
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ESom9iqu.

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Matteo Maniaci
+55 11 3115-6477
+55 11 99110-7705
matteo.maniaci@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

Cidade Jardim Corporate Center - Park Tower
Av. Magalhães de Castro, 4800 - 18º andar
05502-001 - Cidade Jardim - São Paulo/SP

De: RF08-SRRF-SECOP-Expedientes-CxCorp <expedientes.rf08@rfb.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 12 de junho de 2024 20:03
Para: Matteo Maniaci <matteo.maniaci@dasa.adv.br>
Assunto: RE: OFÍCIO | RJ Monte Castelo | Processo 1000808-47.2024.8.26.0260 | Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial

Prezado (a) Sr (a)

Informamos que a presente caixa corporativa se destina tão somente ao recebimento de ofícios encaminhados, de forma oficial, pelos próprios Tribunais e Varas Especializadas. Serão recebidos, de forma subsidiária, ofícios encaminhados pela parte ou seus representantes legais desde que assim investidos na figura de portadores/apresentantes pelo próprio Juiz.

Solicitamos, pois, que o envio pelas partes seja realizado com os seguintes documentos:

- Ofício,
- Determinação do envio pelo juiz, quando não constante no próprio ofício, e
- Procuração constante do processo judicial.

Diante da ausência de parte dos documentos descritos (em destaque), não nos é possível acusar recebimento.

Por fim, ressaltamos que, ao reenviar a solicitação, todos os documentos listados devem ser anexados ao mesmo e-mail, em formato .pdf.

Atenciosamente,

Receita Federal

SECOP| Serviço de Controle Processual - SRGO
SRRF/08 - Superintendência Regional da Receita Federal da 8ª Região Fiscal
e-mail: **expedientes.rf08@rfb.gov.br**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2024 às 14:19 , sob o número W1RJ24700191511
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ESom9iqu.

De: Matteo Maniaci <matteo.maniaci@dasa.adv.br>
Enviado: quarta-feira, 12 de junho de 2024 15:35
Para: RF08-SRRF-SECOP-Expedientes-CxCorp <expedientes.rf08@rfb.gov.br>
Cc: Larissa Espelho Maia <larissa.maia@dasa.adv.br>
Assunto: OFÍCIO | RJ Monte Castelo | Processo 1000808-47.2024.8.26.0260 | Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial

> Você não costuma receber emails de matteo.maniaci@dasa.adv.br. Saiba por que isso é importante

Prezados, boa tarde.

Sou o Matteo da DASA Advogados e atuo na defesa dos interesses do Grupo Monte Castelo nos autos da Recuperação Judicial de nº 1000808-47.2024.8.26.0260.

Encaminho o presente *e-mail* para informar o **DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, conforme decisão anexa proferida em Fls. 1220/1227, nos autos da Recuperação Judicial, determinando o protocolo de **OFÍCIO** pelas Recuperandas perante a JUCESP.

Por gentileza acusar o recebimento deste *e-mail* como comprovante de entrega.

Atenciosamente,

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Matteo Maniaci
+55 11 3115-6477
+55 11 99110-7705
matteo.maniaci@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br
Cidade Jardim Corporate Center - Park Tower
Av. Magalhães de Castro, 4800 - 18º andar
05502-001 - Cidade Jardim - São Paulo/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2024 às 14:19 , sob o número W1RJ24700191511
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ESom9iqu.

Matteo Maniaci

De: postmaster@rfb.gov.br
Para: RF08-SRRF-SECOP-Expedientes-CxCorp
Enviado em: segunda-feira, 17 de junho de 2024 13:05
Assunto: Entregue: RES: OFÍCIO | RJ Monte Castelo | Processo 1000808-47.2024.8.26.0260 | Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

RF08-SRRF-SECOP-Expedientes-CxCorp (expedientes.rf08@rfb.gov.br)

Assunto: RES: OFÍCIO | RJ Monte Castelo | Processo 1000808-47.2024.8.26.0260 | Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2024 às 14:19 , sob o número W1RJ24700191511
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ESom9iqu.

Matteo Maniaci

De: PGE - PF Atendimento <pfatendimento@sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 17 de junho de 2024 13:21
Para: Larissa Espelho Maia
Cc: Matteo Maniaci; Paulo Abud
Assunto: RE: OFÍCIO | RJ Monte Castelo | Processo 1000808-47.2024.8.26.0260 | Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial

Prezados,

O primeiro e-mail recebido já foi enviado ao setor responsável para as devidas providências.

Reenviamos, no presente momento.

Att,

Protocolo – PF Atendimento
Procuradoria Fiscal - PGE
pfatendimento@sp.gov.br
Av. Rangel Pestana nº 300, São Paulo - SP

De: Larissa Espelho Maia <larissa.maia@dasa.adv.br>
Enviado: segunda-feira, 17 de junho de 2024 13:14
Para: PGE - PF Atendimento <pfatendimento@sp.gov.br>
Cc: Matteo Maniaci <matteo.maniaci@dasa.adv.br>; Paulo Abud <paulo.abud@dasa.adv.br>
Assunto: RES: OFÍCIO | RJ Monte Castelo | Processo 1000808-47.2024.8.26.0260 | Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial

Prezados, boa tarde.
Espero que estejam bem.

Poderiam acusar, por gentileza, o recebimento do *e-mail* abaixo?

Muito obrigada desde já!

Atenciosamente,

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Larissa Maia
+55 11 99317-8737
+55 11 99110-7705
larissa.maia@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br
Cidade Jardim Corporate Center - Park Tower
Av. Magalhães de Castro, 4800 - 18º andar
05502-001 - Cidade Jardim - São Paulo/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2024 às 14:19 , sob o número W1RJ24700191511
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ESom9iqu.

De: Larissa Espelho Maia
Enviada em: quinta-feira, 13 de junho de 2024 19:15
Para: PGE - PF Atendimento <pfatendimento@sp.gov.br>
Cc: Matteo Maniaci <matteo.maniaci@dasa.adv.br>; Paulo Abud <paulo.abud@dasa.adv.br>
Assunto: RES: OFÍCIO | RJ Monte Castelo | Processo 1000808-47.2024.8.26.0260 | Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial

Prezados, boa noite.
Espero que estejam bem.

Apenas à título de complementação, são 4 (quatro) empresas em recuperação judicial, quais sejam:

- **EMPRESAS:**

MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.244.089/0001-10, com sede na Rua João Francisco de Oliveira, nº 434-D, Núcleo Sampaio Vidal, Mauá/SP, CEP 09330-410;

MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.586.258/0001-51, com sede na Rua João Francisco de Oliveira, nº 434-C, Núcleo Sampaio Vidal, Mauá/SP, CEP 09330-410;

MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.560.519/0001-27, com sede na Rua João Francisco de Oliveira, nº 434-B, Núcleo Sampaio Vidal, Mauá/SP, CEP 09330-410; e

NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.812.114/0001-24, com sede na Rua João Francisco de Oliveira, 434, Núcleo Sampaio Vidal, Mauá/SP, CEP 09330-410.

- **PROCESSO** Nº 1000808-47.2024.8.26.0260
- **DATA DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**: 17/04/2024
- **DATA DO DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**: 23/05/2024

Permanecemos à disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Larissa Maia
+55 11 99317-8737
+55 11 99110-7705
larissa.maia@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br
Cidade Jardim Corporate Center - Park Tower
Av. Magalhães de Castro, 4800 - 18º andar
05502-001 - Cidade Jardim - São Paulo/SP

De: Matteo Maniaci <matteo.maniaci@dasa.adv.br>
Enviada em: quinta-feira, 13 de junho de 2024 13:07

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2024 às 14:19 , sob o número W1RJ24700191511
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ESom9iqu.

Para: PGE - PF Atendimento <pfatendimento@sp.gov.br>
Cc: Larissa Espelho Maia <larissa.maia@dasa.adv.br>
Assunto: RES: OFÍCIO | RJ Monte Castelo | Processo 1000808-47.2024.8.26.0260 | Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial

Boa tarde, em tempo, seguem as informações da empresa.

Processo nº 1000808-47.2024.8.26.0260
Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos Ltda.
CNPJ: 12.244.089/0001-10
Data do pedido de Recuperação Judicial: 17.04.2024
Data do deferimento do pedido de Recuperação Judicial: 23.05.2024

Atenciosamente,

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Matteo Maniaci
+55 11 3115-6477
+55 11 99110-7705
matteo.maniaci@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br
Cidade Jardim Corporate Center - Park Tower
Av. Magalhães de Castro, 4800 - 18º andar
05502-001 - Cidade Jardim - São Paulo/SP

De: PGE - PF Atendimento <pfatendimento@sp.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 13 de junho de 2024 07:21
Para: Matteo Maniaci <matteo.maniaci@dasa.adv.br>
Assunto: RE: OFÍCIO | RJ Monte Castelo | Processo 1000808-47.2024.8.26.0260 | Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial

Prezados, boa tarde.
Por cautela, solicitamos que seja informado no corpo do e-mail as informações da empresa (Nº do Processo, CNPJ, Nome e data da falência ou recuperação judicial).

atenciosamente,

Procuradoria da Dívida Ativa
Equipe S.D.A.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2024 às 14:19 , sob o número W1RJ24700191511
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ESom9iqu.

Protocolo – PF Atendimento
Procuradoria Fiscal - PGE
pfatendimento@sp.gov.br
Av. Rangel Pestana nº 300, São Paulo - SP

De: Matteo Maniaci <matteo.maniaci@dasa.adv.br>
Enviado: quarta-feira, 12 de junho de 2024 15:32
Para: PGE - PF Atendimento <pfatendimento@sp.gov.br>
Assunto: OFÍCIO | RJ Monte Castelo | Processo 1000808-47.2024.8.26.0260 | Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial

Prezados, boa tarde.

Sou o Matteo da DASA Advogados e atuo na defesa dos interesses do Grupo Monte Castelo nos autos da Recuperação Judicial de nº 1000808-47.2024.8.26.0260.

Encaminho o presente *e-mail* para informar o **DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, conforme decisão anexa proferida em Fls. 1220/1227, nos autos da Recuperação Judicial, determinando o protocolo de **OFÍCIO** pelas Recuperandas perante a JUCESP.

Por gentileza acusar o recebimento deste *e-mail* como comprovante de entrega.

Atenciosamente,

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Matteo Maniaci
+55 11 3115-6477
+55 11 99110-7705
matteo.maniaci@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br
Cidade Jardim Corporate Center - Park Tower
Av. Magalhães de Castro, 4800 - 18º andar
05502-001 - Cidade Jardim - São Paulo/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2024 às 14:19 , sob o número W1RJ24700191511
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ESom9iqu.

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CARTA DE CIENTIFICAÇÃO

Processo Digital nº: 1000808-47.2024.8.26.0260
Classe – Assunto: Recuperação Judicial - Classificação de créditos Requerente: Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos Ltda., Monte Castelo Promoções e Eventos Ltda., Monte Castelo Excalibur Promoções e Eventos Ltda. e Neves & Rodrigues Construtotra e Serviços Ltda., todas em Recuperação Judicial.

À FAZENDA MUNICIPAL DE MAUÁ
Avenida João Ramalho, 205, Vila Noêmia São Paulo - SP - CEP 09371-520
Pabx: (11) 4512-7847

Pela presente, fica Vossa Senhoria **CIENTIFICADO(A)** que em 23 de maio de 2024, por decisão prolatada pela Dr. Marcelo do Amaral Perino, MM. Juiz da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ de São Paulo - SP, deferindo o processamento da recuperação judicial em favor das empresas Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos Ltda., Monte Castelo Promoções e Eventos Ltda., Monte Castelo Excalibur Promoções e Eventos Ltda. e Neves & Rodriguez Construtora e Serviços Ltda. ("Grupo Monte Castelo" ou "Recuperandas").

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta foi expedida conforme determinação do MM. Juízo Recuperacional, vide decisão de fls. 1220/1227.

LARISSA ESPELHO MAIA
OAB/SP Nº 431.587

P.M.M
14 JUN 2024
Secretaria de Finanças

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2024 às 14:19 , sob o número W1RJ24700191511
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ESom9iqu.

Matteo Maniaci

De: Matteo Maniaci
Enviado em: segunda-feira, 17 de junho de 2024 12:21
Para: oficios@jucesp.sp.gov.br
Cc: Paulo Abud; Larissa Espelho Maia
Assunto: OFÍCIO | RJ Monte Castelo | processo nº 1000808-47.2024.8.26.0260 | Deferimento do pedido de Recuperação Judicial
Anexos: Decisão Deferimento Processamento - fls. 1220 a 1227 (23.05.2024).pdf; Documentos Diversos (pag 26 - 33).pdf; Documentos Diversos (pag 34 - 38).pdf

Prezados, boa tarde.

Sou o Matteo da DASA Advogados e atuo na defesa dos interesses do Grupo Monte Castelo nos autos da Recuperação Judicial de nº 1000808-47.2024.8.26.0260.

Encaminho o presente *e-mail* para informar o **DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, conforme decisão anexa proferida em Fls. 1220/1227, nos autos da Recuperação Judicial, determinando o protocolo de **OFÍCIO** pelas Recuperandas perante a JUCESP.

Neste e-mail estão também anexadas as procurações constantes no processo judicial.

Por gentileza acusar o recebimento deste *e-mail* como comprovante de entrega.

Atenciosamente,

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Matteo Maniaci
+55 11 3115-6477
+55 11 99110-7705
matteo.maniaci@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br
Cidade Jardim Corporate Center - Park Tower
Av. Magalhães de Castro, 4800 - 18º andar
05502-001 - Cidade Jardim - São Paulo/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2024 às 14:19 , sob o número W1RJ24700191511
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ESom9iqu.

Matteo Maniaci

De: Setor de Oficios <oficios@jucesp.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 17 de junho de 2024 12:21
Para: Matteo Maniaci
Assunto: Resposta automática: OFÍCIO | RJ Monte Castelo | processo nº 1000808-47.2024.8.26.0260 | Deferimento do pedido de Recuperação Judicial

Prezado(a) Sr(a),

Acuso o recebimento da sua solicitação/ofício/decisão/requerimento.

Esclareço que se o remetente não for autoridade pública e se a decisão não estiver dirigida à JUCESP, deverá atender aos seguintes requisitos:

1. apresentar requerimento assinado, endereçado ao Presidente da JUCESP especificando o pretendido, conforme art. 32, II "j" e/ou "m" c/c art. 33 do Decreto 1.800/96;
2. apresentar instrumento de mandato válido, **no caso de representação**, conforme art. 653 do Código Civil;
3. no caso de solicitação de registro de decisão judicial, apresentar o comprovante de recolhimento dos emolumentos devidos ao Estado (DARE – Código 370-0, no valor referente ao item 8 da Tabela de Preços da JUCESP, conforme Portaria Jucesp nº 82, de 20 de dezembro de 2023), nos termos do art. 34, inciso IV, do Decreto 1.800/96;
4. no caso de solicitação de cópia e ficha cadastral, apresentar o comprovante de recolhimento dos emolumentos devidos ao Estado (DARE –Código 370-0, no valor referente item 14.1 da Tabela de Preços da JUCESP, conforme Portaria nº 82, de 20 de dezembro de 2023), nos termos do art. 80 do Decreto 1.800/96.

Atencisamente,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2024 às 14:19 , sob o número W1RJ24700191511
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ESom9iqu.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA CAPITAL, ESTADO DE SÃO PAULO.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 1000808-47.2024.8.26.0260

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, na qualidade de Administradora Judicial, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em observância às suas atribuições, informar o cumprimento do inciso I, "a", do artigo 22 da LRF, atinente ao envio das correspondências aos credores.

Ante o exposto, requer-se a juntada do comprovante de envio das correspondências físicas aos credores, mediante serviços postais, e dos registros dos e-mails encaminhados aos endereços eletrônicos disponibilizados pelas Recuperandas.

Adicionalmente, cabe ressaltar que não foi possível o envio de alguns e-mails por não constarem da lista constante na inicial, todavia, esta Auxiliar já solicitou aos patronos e aguarda a disponibilização das informações.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cuiabá/MT, 17 de junho de 2024.

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
LORENA LARRANHAGAS MAMEDES
OAB/MT 16.174
OAB/SP 505.317

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2024 às 19:03 , sob o número W1RJ24700192879
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código aRz4Pelz.

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 234871 - AGF MIGUEL SUTIL
CUIABA - MT
CNPJ....: 06905958000108 Ins Est.: 00134656067
COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento..: 14/06/2024 Hora.....: 15:31:25
Caixa.....: 113997600 Matricula..: 0853*******
Lancamento.: 083 Atendimento: 00068
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 2680390550

DESCRIÇAO	QTD.	PREÇO(R$)
CARTA SIMPLES A VIS	43	109,65+
Valor do Porte(R$)..:	2,55	
Peso real (G).....:	10	
Peso Tarifado:.....:	0,010	
Selo Estampado.....:	109,65	
Máquina utilizada...:	204545	

CNPJ/CPF Remet : 02901512100
Endereco Remet.: , -

TOTAL DO ATENDIMENTO(R$) 109,65

TOTAL(R$)=========> 109,65
VALOR RECEBIDO(R$)=> 109,65

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

- Acompanhamento dos objetos pelo site www.correios.com.br ou pelo App Correios.
- Baixe o APP Correios e agilize o seu atendimento.
- Você poderá receber uma pesquisa do e-mail: correios@express.seal.medallia.com para avaliar este atendimento.

VIA-CLIENTE SARA 9.2.00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2024 às 19:03 , sob o número W1RJ24700192879
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código iQi4wNpj.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RJ GRUPO MONTE CASTELO

PROCESSO N. 1000808-47.2024.8.26.0260

DOC 1. E-MAILS ENVIADOS

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br

Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2024 às 19:03 , sob o número W1RJ24700192879
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 1DapYRwl.

Lorena Larranhagas <valorize@valorizeadmjudicial.com>

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GRUPO MONTE CASTELO - COMUNICADO ART. 22, I, "a", LRF - PROCESSO N. 1000808-47.2024.8.26.0260

1 mensagem

Lorena Larranhagas <valorize@valorizeadmjudicial.com> 13 de junho de 2024 às 16:46
Para: privacidade@sofisa.com.br

Ilmo(a). Senhor(a),

Venho por meio desta, na qualidade de Administradora Judicial nomeada nos autos do processo de n. 1000808-47.2024.8.26.0260 comunicar que foi deferido o processamento do pedido de Recuperação Judicial formulado pelo Grupo Monte Castelo.

O referido processo tramita por meio do sistema eletrônico – Esaj, perante a 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, Estado de São Paulo, podendo ser acompanhado pelo site: https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.do?servico=740000 ou, ainda, via website www.valorizeadmjudicial.com.br/ (aba “processos”).

Em cumprimento ao que prevê o inciso I, alínea “a”, do art. 22 da Lei n. 11.101/05, informo que Vossa Senhoria está relacionado na lista de credores apresentada pelo Grupo Monte Castelo.

CREDOR	DEVEDOR	CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO CRÉDITO
BANCO SOFISA S.A	MONTE CASTELO EXCALIBUR	III – QUIROGRAFÁRIO	R$ 843.018,93

Diante do exposto, a lei faculta ao credor apresentar sua habilitação ou divergência quanto ao(s) crédito(s) relacionado(s), na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/05, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do Edital previsto no art. 52, §1º, do mesmo diploma legal, no Diário de Justiça Eletrônico.

Assim, eventual pedido deverá ser encaminhado à esta Administradora Judicial, via e-mail: valorize@valorizeadmjudicial.com, contendo o título: HABILITAÇÃO/DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO – GRUPO MONTE CASTELO.

No mais, deverá ser informado exclusivamente por e-mail, os dados bancários para fins de recebimento dos valores assumidos no plano de recuperação judicial a ser eventualmente aprovado e homologado, evitando-se, assim, a realização de pagamentos por intermédio de depósitos judiciais.

Ficamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas e prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários acerca do procedimento recuperacional por meio dos contatos: 65 3359-4531 e/ou e-mail: valorize@valorizeadmjudicial.com.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
linkedin/valorize-adminstracao-judicial
www.valorizeadmjudicial.com.br

ATENÇÃO. A informação transmitida destina-se apenas a pessoa a quem foi endereçada e pode conter informação confidencial, legalmente protegida e para conhecimento exclusivo do destinatário. Cópia, retransmissão, disseminação ou outro uso qualquer da informação transmitida por pessoas ou entidades que não as pretendidas pelo emissor é proibida. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, solicitamos a gentileza de que seja imediatamente devolvida ao seu remetente e eliminada do seu sistema.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2024 às 19:03 , sob o número W1RJ24700192879
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 1DapYRwl.

Banco Sofisa S.A.pdf
225K

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2024 às 19:03 , sob o número W1RJ24700192879
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 1DapYRwl.

Lorena Larranhagas <valorize@valorizeadmjudicial.com>

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GRUPO MONTE CASTELO - COMUNICADO ART. 22, I, "a", LRF - PROCESSO N. 1000808-47.2024.8.26.0260

1 mensagem

Lorena Larranhagas <valorize@valorizeadmjudicial.com> 13 de junho de 2024 às 16:45
Para: DIJUR@bb.com.br

Ilmo(a). Senhor(a),

Venho por meio desta, na qualidade de Administradora Judicial nomeada nos autos do processo de n. 1000808-47.2024.8.26.0260 comunicar que foi deferido o processamento do pedido de Recuperação Judicial formulado pelo Grupo Monte Castelo.

O referido processo tramita por meio do sistema eletrônico – Esaj, perante a 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, Estado de São Paulo, podendo ser acompanhado pelo site: https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.do?servico=740000 ou, ainda, via website www.valorizeadmjudicial.com.br/ (aba “processos”).

Em cumprimento ao que prevê o inciso I, alínea “a”, do art. 22 da Lei n. 11.101/05, informo que Vossa Senhoria está relacionado na lista de credores apresentada pelo Grupo Monte Castelo.

CREDOR	DEVEDOR	CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO CRÉDITO
BANCO DO BRASIL S.A	MONTE CASTELO EXCALIBUR	III – QUIROGRAFÁRIO	R$ 6.024.294,86

Diante do exposto, a lei faculta ao credor apresentar sua habilitação ou divergência quanto ao(s) crédito(s) relacionado(s), na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/05, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do Edital previsto no art. 52, §1º, do mesmo diploma legal, no Diário de Justiça Eletrônico.

Assim, eventual pedido deverá ser encaminhado à esta Administradora Judicial, via e-mail: valorize@valorizeadmjudicial.com, contendo o título: HABILITAÇÃO/DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO – GRUPO MONTE CASTELO.

No mais, deverá ser informado exclusivamente por e-mail, os dados bancários para fins de recebimento dos valores assumidos no plano de recuperação judicial a ser eventualmente aprovado e homologado, evitando-se, assim, a realização de pagamentos por intermédio de depósitos judiciais.

Ficamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas e prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários acerca do procedimento recuperacional por meio dos contatos: 65 3359-4531 e/ou e-mail: valorize@valorizeadmjudicial.com.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
linkedin/valorize-adminstracao-judicial
www.valorizeadmjudicial.com.br

ATENÇÃO. A informação transmitida destina-se apenas a pessoa a quem foi endereçada e pode conter informação confidencial, legalmente protegida e para conhecimento exclusivo do destinatário. Cópia, retransmissão, disseminação ou outro uso qualquer da informação transmitida por pessoas ou entidades que não as pretendidas pelo emissor é proibida. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, solicitamos a gentileza de que seja imediatamente devolvida ao seu remetente e eliminada do seu sistema.

Banco do Brasil S.A.pdf
225K

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2024 às 19:03 , sob o número W1RJ24700192879
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 1DapYRwl.

Lorena Larranhagas <valorize@valorizeadmjudicial.com>

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GRUPO MONTE CASTELO - COMUNICADO ART. 22, I, "a", LRF - PROCESSO N. 1000808-47.2024.8.26.0260

1 mensagem

Lorena Larranhagas <valorize@valorizeadmjudicial.com> 13 de junho de 2024 às 16:42
Para: dayconnect@bancodaycoval.com.br

Ilmo(a). Senhor(a),

Venho por meio desta, na qualidade de Administradora Judicial nomeada nos autos do processo de n. 1000808-47.2024.8.26.0260 comunicar que foi deferido o processamento do pedido de Recuperação Judicial formulado pelo Grupo Monte Castelo.

O referido processo tramita por meio do sistema eletrônico – Esaj, perante a 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, Estado de São Paulo, podendo ser acompanhado pelo site: https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.do?servico=740000 ou, ainda, via website www.valorizeadmjudicial.com.br/ (aba “processos”).

Em cumprimento ao que prevê o inciso I, alínea “a”, do art. 22 da Lei n. 11.101/05, informo que Vossa Senhoria está relacionado na lista de credores apresentada pelo Grupo Monte Castelo.

CREDOR	DEVEDOR	CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO CRÉDITO
BANCO DAYCOVAL S.A	MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS	III - QUIROGRAFÁRIO	R$ 809.771,53

Diante do exposto, a lei faculta ao credor apresentar sua habilitação ou divergência quanto ao(s) crédito(s) relacionado(s), na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/05, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do Edital previsto no art. 52, §1º, do mesmo diploma legal, no Diário de Justiça Eletrônico.

Assim, eventual pedido deverá ser encaminhado à esta Administradora Judicial, via e-mail: valorize@valorizeadmjudicial.com, contendo o título: HABILITAÇÃO/DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO – GRUPO MONTE CASTELO.

No mais, deverá ser informado exclusivamente por e-mail, os dados bancários para fins de recebimento dos valores assumidos no plano de recuperação judicial a ser eventualmente aprovado e homologado, evitando-se, assim, a realização de pagamentos por intermédio de depósitos judiciais.

Ficamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas e prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários acerca do procedimento recuperacional por meio dos contatos: 65 3359-4531 e/ou e-mail: valorize@valorizeadmjudicial.com.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
linkedin/valorize-adminstracao-judicial
www.valorizeadmjudicial.com.br

ATENÇÃO. A informação transmitida destina-se apenas a pessoa a quem foi endereçada e pode conter informação confidencial, legalmente protegida e para conhecimento exclusivo do destinatário. Cópia, retransmissão, disseminação ou outro uso qualquer da informação transmitida por pessoas ou entidades que não as pretendidas pelo emissor é proibida. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, solicitamos a gentileza de que seja imediatamente devolvida ao seu remetente e eliminada do seu sistema.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2024 às 19:03 , sob o número W1RJ24700192879
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 1DapYRwl.

Banco Daycoval S.A.pdf
223K

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2024 às 19:03 , sob o número W1RJ24700192879
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 1DapYRwl.

Lorena Larranhagas <valorize@valorizeadmjudicial.com>

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GRUPO MONTE CASTELO - COMUNICADO ART. 22, I, "a", LRF - PROCESSO N. 1000808-47.2024.8.26.0260

1 mensagem

Lorena Larranhagas <valorize@valorizeadmjudicial.com> 13 de junho de 2024 às 16:40
Para: juridicooficios@safra.com.br

Ilmo(a). Senhor(a),

Venho por meio desta, na qualidade de Administradora Judicial nomeada nos autos do processo de n. 1000808-47.2024.8.26.0260 comunicar que foi deferido o processamento do pedido de Recuperação Judicial formulado pelo Grupo Monte Castelo.

O referido processo tramita por meio do sistema eletrônico – Esaj, perante a 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, Estado de São Paulo, podendo ser acompanhado pelo site: https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.do?servico=740000 ou, ainda, via website www.valorizeadmjudicial.com.br/ (aba “processos”).

Em cumprimento ao que prevê o inciso I, alínea “a”, do art. 22 da Lei n. 11.101/05, informo que Vossa Senhoria está relacionado na lista de credores apresentada pelo Grupo Monte Castelo.

CREDOR	DEVEDOR	CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO CRÉDITO
BANCO SAFRA S.A	MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS	III - QUIROGRAFÁRIO	R$ 2.287.147,62

Diante do exposto, a lei faculta ao credor apresentar sua habilitação ou divergência quanto ao(s) crédito(s) relacionado(s), na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/05, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do Edital previsto no art. 52, §1º, do mesmo diploma legal, no Diário de Justiça Eletrônico.

Assim, eventual pedido deverá ser encaminhado à esta Administradora Judicial, via e-mail: valorize@valorizeadmjudicial.com, contendo o título: HABILITAÇÃO/DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO – GRUPO MONTE CASTELO.

No mais, deverá ser informado exclusivamente por e-mail, os dados bancários para fins de recebimento dos valores assumidos no plano de recuperação judicial a ser eventualmente aprovado e homologado, evitando-se, assim, a realização de pagamentos por intermédio de depósitos judiciais.

Ficamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas e prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários acerca do procedimento recuperacional por meio dos contatos: 65 3359-4531 e/ou e-mail: valorize@valorizeadmjudicial.com.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
linkedin/valorize-adminstracao-judicial
www.valorizeadmjudicial.com.br

ATENÇÃO. A informação transmitida destina-se apenas a pessoa a quem foi endereçada e pode conter informação confidencial, legalmente protegida e para conhecimento exclusivo do destinatário. Cópia, retransmissão, disseminação ou outro uso qualquer da informação transmitida por pessoas ou entidades que não as pretendidas pelo emissor é proibida. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, solicitamos a gentileza de que seja imediatamente devolvida ao seu remetente e eliminada do seu sistema.

Banco Safra S.A.pdf
223K

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2024 às 19:03 , sob o número W1RJ24700192879
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 1DapYRwl.

Lorena Larranhagas <valorize@valorizeadmjudicial.com>

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GRUPO MONTE CASTELO - COMUNICADO ART. 22, I, "a", LRF - PROCESSO N. 1000808-47.2024.8.26.0260

2 mensagens

Lorena Larranhagas <valorize@valorizeadmjudicial.com> 13 de junho de 2024 às 16:39
Para: contato@glauberconcalves.com.br

Ilmo(a). Senhor(a),

Venho por meio desta, na qualidade de Administradora Judicial nomeada nos autos do processo de n. 1000808-47.2024.8.26.0260 comunicar que foi deferido o processamento do pedido de Recuperação Judicial formulado pelo Grupo Monte Castelo.

O referido processo tramita por meio do sistema eletrônico – Esaj, perante a 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, Estado de São Paulo, podendo ser acompanhado pelo site: https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.do?servico=740000 ou, ainda, via website www.valorizeadmjudicial.com.br/ (aba “processos”).

Em cumprimento ao que prevê o inciso I, alínea “a”, do art. 22 da Lei n. 11.101/05, informo que Vossa Senhoria está relacionado na lista de credores apresentada pelo Grupo Monte Castelo.

CREDOR	DEVEDOR	CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO CRÉDITO
GLAUBER WILSON GONÇALVES	MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS	III - QUIROGRAFÁRIO	R$ 2.400,00

Diante do exposto, a lei faculta ao credor apresentar sua habilitação ou divergência quanto ao(s) crédito(s) relacionado(s), na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/05, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do Edital previsto no art. 52, §1º, do mesmo diploma legal, no Diário de Justiça Eletrônico.

Assim, eventual pedido deverá ser encaminhado à esta Administradora Judicial, via e-mail: valorize@valorizeadmjudicial.com, contendo o título: HABILITAÇÃO/DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO – GRUPO MONTE CASTELO.

No mais, deverá ser informado exclusivamente por e-mail, os dados bancários para fins de recebimento dos valores assumidos no plano de recuperação judicial a ser eventualmente aprovado e homologado, evitando-se, assim, a realização de pagamentos por intermédio de depósitos judiciais.

Ficamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas e prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários acerca do procedimento recuperacional por meio dos contatos: 65 3359-4531 e/ou e-mail: valorize@valorizeadmjudicial.com.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
linkedin/valorize-adminstracao-judicial
www.valorizeadmjudicial.com.br

ATENÇÃO. A informação transmitida destina-se apenas a pessoa a quem foi endereçada e pode conter informação confidencial, legalmente protegida e para conhecimento exclusivo do destinatário. Cópia, retransmissão, disseminação ou outro uso qualquer da informação transmitida por pessoas ou entidades que não as pretendidas pelo emissor é proibida. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, solicitamos a gentileza de que seja imediatamente devolvida ao seu remetente e eliminada do seu sistema.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2024 às 19:03 , sob o número W1RJ24700192879
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 1DapYRwl.

Glauber Wilson Gonçalves.pdf
224K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 13 de junho de 2024 às 16:39
Para: valorize@valorizeadmjudicial.com

Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **contato@glauberconcalves.com.br** porque o domínio glauberconcalves.com.br não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

```
DNS Error: DNS type 'mx' lookup of glauberconcalves.com.br responded with code NXDOMAIN Domain name not found: glauberconcalves.com.br For more information, go to https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain
```

Final-Recipient: rfc822; contato@glauberconcalves.com.br
Action: failed
Status: 5.1.2
Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of glauberconcalves.com.br responded with code NXDOMAIN
Domain name not found: glauberconcalves.com.br For more information, go to https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain
Last-Attempt-Date: Thu, 13 Jun 2024 13:39:25 -0700 (PDT)

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: Lorena Larranhagas <valorize@valorizeadmjudicial.com>
To: contato@glauberconcalves.com.br
Cc:
Bcc:
Date: Thu, 13 Jun 2024 16:39:08 -0400
Subject: RECUPERAÇÃO JUDICIAL GRUPO MONTE CASTELO - COMUNICADO ART. 22, I, "a", LRF - PROCESSO N. 1000808-47.2024.8.26.0260
----- Message truncated -----

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2024 às 19:03 , sob o número W1RJ24700192879
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 1DapYRwl.

Lorena Larranhagas <valorize@valorizeadmjudicial.com>

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GRUPO MONTE CASTELO - COMUNICADO ART. 22, I, "a", LRF - PROCESSO N. 1000808-47.2024.8.26.0260

1 mensagem

Lorena Larranhagas <valorize@valorizeadmjudicial.com> 13 de junho de 2024 às 16:37
Para: lucilenelincoln@hotmail.com

Ilmo(a). Senhor(a),

Venho por meio desta, na qualidade de Administradora Judicial nomeada nos autos do processo de n. 1000808-47.2024.8.26.0260 comunicar que foi deferido o processamento do pedido de Recuperação Judicial formulado pelo Grupo Monte Castelo.

O referido processo tramita por meio do sistema eletrônico – Esaj, perante a 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, Estado de São Paulo, podendo ser acompanhado pelo site: https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.do?servico=740000 ou, ainda, via website www.valorizeadmjudicial.com.br/ (aba “processos”).

Em cumprimento ao que prevê o inciso I, alínea “a”, do art. 22 da Lei n. 11.101/05, informo que Vossa Senhoria está relacionado na lista de credores apresentada pelo Grupo Monte Castelo.

CREDOR	DEVEDOR	CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO CRÉDITO
LUCILENE A.P LINCON TEIXEIRA	MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS	III - QUIROGRAFÁRIO	R$ 900,00

Diante do exposto, a lei faculta ao credor apresentar sua habilitação ou divergência quanto ao(s) crédito(s) relacionado(s), na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/05, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do Edital previsto no art. 52, §1º, do mesmo diploma legal, no Diário de Justiça Eletrônico.

Assim, eventual pedido deverá ser encaminhado à esta Administradora Judicial, via e-mail: valorize@valorizeadmjudicial.com, contendo o título: HABILITAÇÃO/DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO – GRUPO MONTE CASTELO.

No mais, deverá ser informado exclusivamente por e-mail, os dados bancários para fins de recebimento dos valores assumidos no plano de recuperação judicial a ser eventualmente aprovado e homologado, evitando-se, assim, a realização de pagamentos por intermédio de depósitos judiciais.

Ficamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas e prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários acerca do procedimento recuperacional por meio dos contatos: 65 3359-4531 e/ou e-mail: valorize@valorizeadmjudicial.com.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
linkedin/valorize-adminstracao-judicial
www.valorizeadmjudicial.com.br

ATENÇÃO. A informação transmitida destina-se apenas a pessoa a quem foi endereçada e pode conter informação confidencial, legalmente protegida e para conhecimento exclusivo do destinatário. Cópia, retransmissão, disseminação ou outro uso qualquer da informação transmitida por pessoas ou entidades que não as pretendidas pelo emissor é proibida. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, solicitamos a gentileza de que seja imediatamente devolvida ao seu remetente e eliminada do seu sistema.

Lucilene A.p Lincon Teixeira.pdf
223K

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2024 às 19:03 , sob o número W1RJ24700192879
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 1DapYRwl.

Lorena Larranhagas <valorize@valorizeadmjudicial.com>

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GRUPO MONTE CASTELO - COMUNICADO ART. 22, I, "a", LRF - PROCESSO N. 1000808-47.2024.8.26.0260

2 mensagens

Lorena Larranhagas <valorize@valorizeadmjudicial.com> 13 de junho de 2024 às 16:35
Para: lucianamonsantos@gmail.com.br

Ilmo(a). Senhor(a),

Venho por meio desta, na qualidade de Administradora Judicial nomeada nos autos do processo de n. 1000808-47.2024.8.26.0260 comunicar que foi deferido o processamento do pedido de Recuperação Judicial formulado pelo Grupo Monte Castelo.

O referido processo tramita por meio do sistema eletrônico – Esaj, perante a 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, Estado de São Paulo, podendo ser acompanhado pelo site: https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.do?servico=740000 ou, ainda, via website www.valorizeadmjudicial.com.br/ (aba “processos”).

Em cumprimento ao que prevê o inciso I, alínea “a”, do art. 22 da Lei n. 11.101/05, informo que Vossa Senhoria está relacionado na lista de credores apresentada pelo Grupo Monte Castelo.

CREDOR	DEVEDOR	CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO CRÉDITO
LUCIANA MONTEIRO DOS SANTOS	MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS	III - QUIROGRAFÁRIO	R$ 900,00

Diante do exposto, a lei faculta ao credor apresentar sua habilitação ou divergência quanto ao(s) crédito(s) relacionado(s), na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/05, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do Edital previsto no art. 52, §1º, do mesmo diploma legal, no Diário de Justiça Eletrônico.

Assim, eventual pedido deverá ser encaminhado à esta Administradora Judicial, via e-mail: valorize@valorizeadmjudicial.com, contendo o título: HABILITAÇÃO/DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO – GRUPO MONTE CASTELO.

No mais, deverá ser informado exclusivamente por e-mail, os dados bancários para fins de recebimento dos valores assumidos no plano de recuperação judicial a ser eventualmente aprovado e homologado, evitando-se, assim, a realização de pagamentos por intermédio de depósitos judiciais.

Ficamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas e prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários acerca do procedimento recuperacional por meio dos contatos: 65 3359-4531 e/ou e-mail: valorize@valorizeadmjudicial.com.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
linkedin/valorize-adminstracao-judicial
www.valorizeadmjudicial.com.br

ATENÇÃO. A informação transmitida destina-se apenas a pessoa a quem foi endereçada e pode conter informação confidencial, legalmente protegida e para conhecimento exclusivo do destinatário. Cópia, retransmissão, disseminação ou outro uso qualquer da informação transmitida por pessoas ou entidades que não as pretendidas pelo emissor é proibida. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, solicitamos a gentileza de que seja imediatamente devolvida ao seu remetente e eliminada do seu sistema.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2024 às 19:03 , sob o número W1RJ24700192879
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 1DapYRwl.

Luciana Monteiro dos Santos.pdf
223K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 13 de junho de 2024 às 16:36
Para: valorize@valorizeadmjudicial.com

Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **lucianamonsantos@gmail.com.br** porque o domínio gmail.com.br não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

SAIBA MAIS

Ao clicar neste link, você será redirecionado a um site de terceiro

A resposta foi:

```
DNS Error: DNS type 'mx' lookup of gmail.com.br responded with code NOERROR The domain
gmail.com.br doesn't receive email according to the administrator: returned Null MX. For more
information, go to https://www.rfc-editor.org/info/rfc7505
```

Final-Recipient: rfc822; lucianamonsantos@gmail.com.br
Action: failed
Status: 5.1.10
Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of gmail.com.br responded with code NOERROR The domain gmail.com.br doesn't receive email according to the administrator: returned Null MX. For more information, go to https://www.rfc-editor.org/info/rfc7505
Last-Attempt-Date: Thu, 13 Jun 2024 13:36:12 -0700 (PDT)

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: Lorena Larranhagas <valorize@valorizeadmjudicial.com>
To: lucianamonsantos@gmail.com.br
Cc:
Bcc:
Date: Thu, 13 Jun 2024 16:35:57 -0400
Subject: RECUPERAÇÃO JUDICIAL GRUPO MONTE CASTELO - COMUNICADO ART. 22, I, "a", LRF - PROCESSO N. 1000808-47.2024.8.26.0260
----- Message truncated -----

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2024 às 19:03 , sob o número W1RJ24700192879
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 1DapYRwl.

Lorena Larranhagas <valorize@valorizeadmjudicial.com>

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GRUPO MONTE CASTELO - COMUNICADO ART. 22, I, "a", LRF - PROCESSO N. 1000808-47.2024.8.26.0260

1 mensagem

Lorena Larranhagas <valorize@valorizeadmjudicial.com> 13 de junho de 2024 às 16:33
Para: maestrommendonca@gmail.com

Ilmo(a). Senhor(a),

Venho por meio desta, na qualidade de Administradora Judicial nomeada nos autos do processo de n. 1000808-47.2024.8.26.0260 comunicar que foi deferido o processamento do pedido de Recuperação Judicial formulado pelo Grupo Monte Castelo.

O referido processo tramita por meio do sistema eletrônico – Esaj, perante a 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, Estado de São Paulo, podendo ser acompanhado pelo site: https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.do?servico=740000 ou, ainda, via website www.valorizeadmjudicial.com.br/ (aba “processos”).

Em cumprimento ao que prevê o inciso I, alínea “a”, do art. 22 da Lei n. 11.101/05, informo que Vossa Senhoria está relacionado na lista de credores apresentada pelo Grupo Monte Castelo.

CREDOR	DEVEDOR	CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO CRÉDITO
MARCELO PEREIRA GOMES MENDONÇA	MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS	III - QUIROGRAFÁRIO	R$ 2.700,00

Diante do exposto, a lei faculta ao credor apresentar sua habilitação ou divergência quanto ao(s) crédito(s) relacionado(s), na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/05, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do Edital previsto no art. 52, §1º, do mesmo diploma legal, no Diário de Justiça Eletrônico.

Assim, eventual pedido deverá ser encaminhado à esta Administradora Judicial, via e-mail: valorize@valorizeadmjudicial.com, contendo o título: HABILITAÇÃO/DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO – GRUPO MONTE CASTELO.

No mais, deverá ser informado exclusivamente por e-mail, os dados bancários para fins de recebimento dos valores assumidos no plano de recuperação judicial a ser eventualmente aprovado e homologado, evitando-se, assim, a realização de pagamentos por intermédio de depósitos judiciais.

Ficamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas e prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários acerca do procedimento recuperacional por meio dos contatos: 65 3359-4531 e/ou e-mail: valorize@valorizeadmjudicial.com.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com

linkedin/valorize-adminstracao-judicial
www.valorizeadmjudicial.com.br

ATENÇÃO. A informação transmitida destina-se apenas a pessoa a quem foi endereçada e pode conter informação confidencial, legalmente protegida e para conhecimento exclusivo do destinatário. Cópia, retransmissão, disseminação ou outro uso qualquer da informação transmitida por pessoas ou entidades que não as pretendidas pelo emissor é proibida. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, solicitamos a gentileza de que seja imediatamente devolvida ao seu remetente e eliminada do seu sistema.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2024 às 19:03 , sob o número W1RJ24700192879
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 1DapYRwl.

fls. 1446

Marcelo Pereira Gomes Mendonça.pdf
224K

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2024 às 19:03 , sob o número W1RJ24700192879
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 1DapYRwl.

Lorena Larranhagas <valorize@valorizeadmjudicial.com>

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GRUPO MONTE CASTELO - COMUNICADO ART. 22, I, "a", LRF - PROCESSO N. 1000808-47.2024.8.26.0260

1 mensagem

Lorena Larranhagas <valorize@valorizeadmjudicial.com> 13 de junho de 2024 às 16:32
Para: jeanfotosilva@gmail.com

Ilmo(a). Senhor(a),

Venho por meio desta, na qualidade de Administradora Judicial nomeada nos autos do processo de n. 1000808-47.2024.8.26.0260 comunicar que foi deferido o processamento do pedido de Recuperação Judicial formulado pelo Grupo Monte Castelo.

O referido processo tramita por meio do sistema eletrônico – Esaj, perante a 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, Estado de São Paulo, podendo ser acompanhado pelo site: https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.do?servico=740000 ou, ainda, via website www.valorizeadmjudicial.com.br/ (aba “processos”).

Em cumprimento ao que prevê o inciso I, alínea “a”, do art. 22 da Lei n. 11.101/05, informo que Vossa Senhoria está relacionado na lista de credores apresentada pelo Grupo Monte Castelo.

CREDOR	DEVEDOR	CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO CRÉDITO
JEAN SILVA NASCIMENTO	MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS	III - QUIROGRAFÁRIO	R$ 2.400,00

Diante do exposto, a lei faculta ao credor apresentar sua habilitação ou divergência quanto ao(s) crédito(s) relacionado(s), na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/05, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do Edital previsto no art. 52, §1º, do mesmo diploma legal, no Diário de Justiça Eletrônico.

Assim, eventual pedido deverá ser encaminhado à esta Administradora Judicial, via e-mail: valorize@valorizeadmjudicial.com, contendo o título: HABILITAÇÃO/DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO – GRUPO MONTE CASTELO.

No mais, deverá ser informado exclusivamente por e-mail, os dados bancários para fins de recebimento dos valores assumidos no plano de recuperação judicial a ser eventualmente aprovado e homologado, evitando-se, assim, a realização de pagamentos por intermédio de depósitos judiciais.

Ficamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas e prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários acerca do procedimento recuperacional por meio dos contatos: 65 3359-4531 e/ou e-mail: valorize@valorizeadmjudicial.com.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com

linkedin/valorize-adminstracao-judicial
www.valorizeadmjudicial.com.br

ATENÇÃO. A informação transmitida destina-se apenas a pessoa a quem foi endereçada e pode conter informação confidencial, legalmente protegida e para conhecimento exclusivo do destinatário. Cópia, retransmissão, disseminação ou outro uso qualquer da informação transmitida por pessoas ou entidades que não as pretendidas pelo emissor é proibida. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, solicitamos a gentileza de que seja imediatamente devolvida ao seu remetente e eliminada do seu sistema.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2024 às 19:03 , sob o número W1RJ24700192879
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 1DapYRwl.

Jean Silva Nascimento.pdf
224K

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2024 às 19:03 , sob o número W1RJ24700192879
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 1DapYRwl.

Lorena Larranhagas <valorize@valorizeadmjudicial.com>

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GRUPO MONTE CASTELO - COMUNICADO ART. 22, I, "a", LRF - PROCESSO N. 1000808-47.2024.8.26.0260

1 mensagem

Lorena Larranhagas <valorize@valorizeadmjudicial.com> 13 de junho de 2024 às 16:31
Para: osmirbida@gmail.com

Ilmo(a). Senhor(a),

Venho por meio desta, na qualidade de Administradora Judicial nomeada nos autos do processo de n. 1000808-47.2024.8.26.0260 comunicar que foi deferido o processamento do pedido de Recuperação Judicial formulado pelo Grupo Monte Castelo.

O referido processo tramita por meio do sistema eletrônico – Esaj, perante a 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, Estado de São Paulo, podendo ser acompanhado pelo site: https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.do?servico=740000 ou, ainda, via website www.valorizeadmjudicial.com.br/ (aba “processos”).

Em cumprimento ao que prevê o inciso I, alínea “a”, do art. 22 da Lei n. 11.101/05, informo que Vossa Senhoria está relacionado na lista de credores apresentada pelo Grupo Monte Castelo.

CREDOR	DEVEDOR	CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO CRÉDITO
OSMIR DE JESUS SILVA	MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS	III - QUIROGRAFÁRIO	R$ 2.400,00

Diante do exposto, a lei faculta ao credor apresentar sua habilitação ou divergência quanto ao(s) crédito(s) relacionado(s), na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/05, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do Edital previsto no art. 52, §1º, do mesmo diploma legal, no Diário de Justiça Eletrônico.

Assim, eventual pedido deverá ser encaminhado à esta Administradora Judicial, via e-mail: valorize@valorizeadmjudicial.com, contendo o título: HABILITAÇÃO/DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO – GRUPO MONTE CASTELO.

No mais, deverá ser informado exclusivamente por e-mail, os dados bancários para fins de recebimento dos valores assumidos no plano de recuperação judicial a ser eventualmente aprovado e homologado, evitando-se, assim, a realização de pagamentos por intermédio de depósitos judiciais.

Ficamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas e prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários acerca do procedimento recuperacional por meio dos contatos: 65 3359-4531 e/ou e-mail: valorize@valorizeadmjudicial.com.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
linkedin/valorize-adminstracao-judicial
www.valorizeadmjudicial.com.br

ATENÇÃO. A informação transmitida destina-se apenas a pessoa a quem foi endereçada e pode conter informação confidencial, legalmente protegida e para conhecimento exclusivo do destinatário. Cópia, retransmissão, disseminação ou outro uso qualquer da informação transmitida por pessoas ou entidades que não as pretendidas pelo emissor é proibida. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, solicitamos a gentileza de que seja imediatamente devolvida ao seu remetente e eliminada do seu sistema.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2024 às 19:03 , sob o número W1RJ24700192879
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 1DapYRwl.

Osmir de Jesus Silva.pdf
223K

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2024 às 19:03 , sob o número W1RJ24700192879
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 1DapYRwl.

Lorena Larranhagas <valorize@valorizeadmjudicial.com>

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GRUPO MONTE CASTELO - COMUNICADO ART. 22, I, "a", LRF - PROCESSO N. 1000808-47.2024.8.26.0260

2 mensagens

Lorena Larranhagas <valorize@valorizeadmjudicial.com> 13 de junho de 2024 às 16:30
Para: marcia.mce@hotmail.com

Ilmo(a). Senhor(a),

Venho por meio desta, na qualidade de Administradora Judicial nomeada nos autos do processo de n. 1000808-47.2024.8.26.0260 comunicar que foi deferido o processamento do pedido de Recuperação Judicial formulado pelo Grupo Monte Castelo.

O referido processo tramita por meio do sistema eletrônico – Esaj, perante a 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, Estado de São Paulo, podendo ser acompanhado pelo site: https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.do?servico=740000 ou, ainda, via website www.valorizeadmjudicial.com.br/ (aba “processos”).

Em cumprimento ao que prevê o inciso I, alínea “a”, do art. 22 da Lei n. 11.101/05, informo que Vossa Senhoria está relacionado na lista de credores apresentada pelo Grupo Monte Castelo.

CREDOR	DEVEDOR	CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO CRÉDITO
MARCIA FREGNANI AMADEU	MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS	III - QUIROGRAFÁRIO	R$ 2.480,00

Diante do exposto, a lei faculta ao credor apresentar sua habilitação ou divergência quanto ao(s) crédito(s) relacionado(s), na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/05, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do Edital previsto no art. 52, §1º, do mesmo diploma legal, no Diário de Justiça Eletrônico.

Assim, eventual pedido deverá ser encaminhado à esta Administradora Judicial, via e-mail: valorize@valorizeadmjudicial.com, contendo o título: HABILITAÇÃO/DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO – GRUPO MONTE CASTELO.

No mais, deverá ser informado exclusivamente por e-mail, os dados bancários para fins de recebimento dos valores assumidos no plano de recuperação judicial a ser eventualmente aprovado e homologado, evitando-se, assim, a realização de pagamentos por intermédio de depósitos judiciais.

Ficamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas e prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários acerca do procedimento recuperacional por meio dos contatos: 65 3359-4531 e/ou e-mail: valorize@valorizeadmjudicial.com.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
linkedin/valorize-adminstracao-judicial
www.valorizeadmjudicial.com.br

ATENÇÃO. A informação transmitida destina-se apenas a pessoa a quem foi endereçada e pode conter informação confidencial, legalmente protegida e para conhecimento exclusivo do destinatário. Cópia, retransmissão, disseminação ou outro uso qualquer da informação transmitida por pessoas ou entidades que não as pretendidas pelo emissor é proibida. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, solicitamos a gentileza de que seja imediatamente devolvida ao seu remetente e eliminada do seu sistema.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2024 às 19:03 , sob o número W1RJ24700192879
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 1DapYRwl.

fls. 1452

Marcia Fregnani Amadeu.pdf
223K

Marcia Fregnani <marcia.mce@hotmail.com> 14 de junho de 2024 às 14:51
Para: Lorena Larranhagas <valorize@valorizeadmjudicial.com>

HABILITAÇÃO/DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO – GRUPO MONTE CASTELO

Olá,
Boa tarde,
Meu nome é Marcia e presto serviços para o monte castelo de assessora em casamentos e festas de debutantes, no mês de fevereiro eu fiz 5 eventos, era para me pagar em 15 de Março e eles não me pagaram porque estavam em recuperação judicial.

Estão me devendo 4 eventos de R$ 500,00 e 1 evento de R$ 480,00 eu fiz o recibo e entreguei para eles.

Minha conta corrente do banco Itaú.
Agência: 0249
C/C: 41729-6
Cpf: 012.166.498-80

Obrigada.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2024 às 19:03 , sob o número W1RJ24700192879
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 1DapYRwl.

Lorena Larranhagas <valorize@valorizeadmjudicial.com>

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GRUPO MONTE CASTELO - COMUNICADO ART. 22, I, "a", LRF - PROCESSO N. 1000808-47.2024.8.26.0260

1 mensagem

Lorena Larranhagas <valorize@valorizeadmjudicial.com> 13 de junho de 2024 às 16:29
Para: carlos-matei@hotmail.com

Ilmo(a). Senhor(a),

Venho por meio desta, na qualidade de Administradora Judicial nomeada nos autos do processo de n. 1000808-47.2024.8.26.0260 comunicar que foi deferido o processamento do pedido de Recuperação Judicial formulado pelo Grupo Monte Castelo.

O referido processo tramita por meio do sistema eletrônico – Esaj, perante a 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, Estado de São Paulo, podendo ser acompanhado pelo site: https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.do?servico=740000 ou, ainda, via website www.valorizeadmjudicial.com.br/ (aba “processos”).

Em cumprimento ao que prevê o inciso I, alínea “a”, do art. 22 da Lei n. 11.101/05, informo que Vossa Senhoria está relacionado na lista de credores apresentada pelo Grupo Monte Castelo.

CREDOR	DEVEDOR	CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO CRÉDITO
CARLOS ALBERTO DE CARVALHO MATEI	MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS	III - QUIROGRAFÁRIO	R$ 4.675,00

Diante do exposto, a lei faculta ao credor apresentar sua habilitação ou divergência quanto ao(s) crédito(s) relacionado(s), na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/05, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do Edital previsto no art. 52, §1º, do mesmo diploma legal, no Diário de Justiça Eletrônico.

Assim, eventual pedido deverá ser encaminhado à esta Administradora Judicial, via e-mail: valorize@valorizeadmjudicial.com, contendo o título: HABILITAÇÃO/DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO – GRUPO MONTE CASTELO.

No mais, deverá ser informado exclusivamente por e-mail, os dados bancários para fins de recebimento dos valores assumidos no plano de recuperação judicial a ser eventualmente aprovado e homologado, evitando-se, assim, a realização de pagamentos por intermédio de depósitos judiciais.

Ficamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas e prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários acerca do procedimento recuperacional por meio dos contatos: 65 3359-4531 e/ou e-mail: valorize@valorizeadmjudicial.com.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com

linkedin/valorize-adminstracao-judicial
www.valorizeadmjudicial.com.br

ATENÇÃO. A informação transmitida destina-se apenas a pessoa a quem foi endereçada e pode conter informação confidencial, legalmente protegida e para conhecimento exclusivo do destinatário. Cópia, retransmissão, disseminação ou outro uso qualquer da informação transmitida por pessoas ou entidades que não as pretendidas pelo emissor é proibida. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, solicitamos a gentileza de que seja imediatamente devolvida ao seu remetente e eliminada do seu sistema.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2024 às 19:03 , sob o número W1RJ24700192879
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 1DapYRwl.

Carlos Alberto de Carvalho Matei.pdf
223K

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2024 às 19:03 , sob o número W1RJ24700192879
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 1DapYRwl.

Lorena Larranhagas <valorize@valorizeadmjudicial.com>

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GRUPO MONTE CASTELO - COMUNICADO ART. 22, I, "a", LRF - PROCESSO N. 1000808-47.2024.8.26.0260

2 mensagens

Lorena Larranhagas <valorize@valorizeadmjudicial.com> 13 de junho de 2024 às 16:28
Para: vanisil110@gmail.com

Ilmo(a). Senhor(a),

Venho por meio desta, na qualidade de Administradora Judicial nomeada nos autos do processo de n. 1000808-47.2024.8.26.0260 comunicar que foi deferido o processamento do pedido de Recuperação Judicial formulado pelo Grupo Monte Castelo.

O referido processo tramita por meio do sistema eletrônico – Esaj, perante a 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, Estado de São Paulo, podendo ser acompanhado pelo site: https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.do?servico=740000 ou, ainda, via website www.valorizeadmjudicial.com.br/ (aba “processos”).

Em cumprimento ao que prevê o inciso I, alínea “a”, do art. 22 da Lei n. 11.101/05, informo que Vossa Senhoria está relacionado na lista de credores apresentada pelo Grupo Monte Castelo.

CREDOR	DEVEDOR	CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO CRÉDITO
VÂNIA PALMEIRA DA SILVA	MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS	III - QUIROGRAFÁRIO	R$ 2.480,00

Diante do exposto, a lei faculta ao credor apresentar sua habilitação ou divergência quanto ao(s) crédito(s) relacionado(s), na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/05, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do Edital previsto no art. 52, §1º, do mesmo diploma legal, no Diário de Justiça Eletrônico.

Assim, eventual pedido deverá ser encaminhado à esta Administradora Judicial, via e-mail: valorize@valorizeadmjudicial.com, contendo o título: HABILITAÇÃO/DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO – GRUPO MONTE CASTELO.

No mais, deverá ser informado exclusivamente por e-mail, os dados bancários para fins de recebimento dos valores assumidos no plano de recuperação judicial a ser eventualmente aprovado e homologado, evitando-se, assim, a realização de pagamentos por intermédio de depósitos judiciais.

Ficamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas e prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários acerca do procedimento recuperacional por meio dos contatos: 65 3359-4531 e/ou e-mail: valorize@valorizeadmjudicial.com.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
linkedin/valorize-adminstracao-judicial
www.valorizeadmjudicial.com.br

ATENÇÃO. A informação transmitida destina-se apenas a pessoa a quem foi endereçada e pode conter informação confidencial, legalmente protegida e para conhecimento exclusivo do destinatário. Cópia, retransmissão, disseminação ou outro uso qualquer da informação transmitida por pessoas ou entidades que não as pretendidas pelo emissor é proibida. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, solicitamos a gentileza de que seja imediatamente devolvida ao seu remetente e eliminada do seu sistema.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2024 às 19:03 , sob o número W1RJ24700192879
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 1DapYRwl.

Vânia Palmeira da Silva.pdf
224K

Vania Palmeira <vanisil110@gmail.com> 14 de junho de 2024 às 18:02
Para: valorize@valorizeadmjudicial.com

Boa noite.

Eu de fato prestei serviço para o Monte Castelo como autônoma no mês de fevereiro de 2024, fiz trabalho como assessora de eventos, enviei o recibo para a empresa no dia 02/03/24, fiz 05 eventos durante o mês e não recebi nenhum, justificaram que estão passando por problemas de recuperação judicial, por isso não conseguiram me pagar.

Vania
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2024 às 19:03 , sob o número W1RJ24700192879
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 1DapYRwl.

Lorena Larranhagas <valorize@valorizeadmjudicial.com>

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GRUPO MONTE CASTELO - COMUNICADO ART. 22, I, "a", LRF - PROCESSO N. 1000808-47.2024.8.26.0260

3 mensagens

Lorena Larranhagas <valorize@valorizeadmjudicial.com> 13 de junho de 2024 às 16:26
Para: mayarapeperaio.bolos@gmail.com

Ilmo(a). Senhor(a),

Venho por meio desta, na qualidade de Administradora Judicial nomeada nos autos do processo de n. 1000808-47.2024.8.26.0260 comunicar que foi deferido o processamento do pedido de Recuperação Judicial formulado pelo Grupo Monte Castelo.

O referido processo tramita por meio do sistema eletrônico – Esaj, perante a 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, Estado de São Paulo, podendo ser acompanhado pelo site: https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.do?servico=740000 ou, ainda, via website www.valorizeadmjudicial.com.br/ (aba “processos”).

Em cumprimento ao que prevê o inciso I, alínea “a”, do art. 22 da Lei n. 11.101/05, informo que Vossa Senhoria está relacionado na lista de credores apresentada pelo Grupo Monte Castelo.

CREDOR	DEVEDOR	CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO CRÉDITO
MAYARA PEPERAIO DA SILVA	MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS	III - QUIROGRAFÁRIO	R$ 4.100,00

Diante do exposto, a lei faculta ao credor apresentar sua habilitação ou divergência quanto ao(s) crédito(s) relacionado(s), na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/05, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do Edital previsto no art. 52, §1º, do mesmo diploma legal, no Diário de Justiça Eletrônico.

Assim, eventual pedido deverá ser encaminhado à esta Administradora Judicial, via e-mail: valorize@valorizeadmjudicial.com, contendo o título: HABILITAÇÃO/DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO – GRUPO MONTE CASTELO.

No mais, deverá ser informado exclusivamente por e-mail, os dados bancários para fins de recebimento dos valores assumidos no plano de recuperação judicial a ser eventualmente aprovado e homologado, evitando-se, assim, a realização de pagamentos por intermédio de depósitos judiciais.

Ficamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas e prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários acerca do procedimento recuperacional por meio dos contatos: 65 3359-4531 e/ou e-mail: valorize@valorizeadmjudicial.com.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
linkedin/valorize-adminstracao-judicial
www.valorizeadmjudicial.com.br

ATENÇÃO. A informação transmitida destina-se apenas a pessoa a quem foi endereçada e pode conter informação confidencial, legalmente protegida e para conhecimento exclusivo do destinatário. Cópia, retransmissão, disseminação ou outro uso qualquer da informação transmitida por pessoas ou entidades que não as pretendidas pelo emissor é proibida. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, solicitamos a gentileza de que seja imediatamente devolvida ao seu remetente e eliminada do seu sistema.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2024 às 19:03 , sob o número W1RJ24700192879
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 1DapYRwl.

Mayara Peperaio Da Silva.pdf
224K

---

mayara peperaio <mayarapeperaio.bolos@gmail.com> 14 de junho de 2024 às 16:08
Para: valorize@valorizeadmjudicial.com

Boa tarde!
Esclareço que prestei serviços no monte castelo eventos no mês de fevereiro referente a nove dias de produção de salgados no valor de R$ 4050.00 onde eles ainda não me pagaram pois alegaram que estava em recuperação judicial.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

mayara peperaio <mayarapeperaio.bolos@gmail.com> 14 de junho de 2024 às 16:14
Para: valorize@valorizeadmjudicial.com

Boa tarde!
Esclareço que prestei serviços no monte castelo eventos no mês de fevereiro referente a nove dias de produção de salgados no valor de R$ 4050.00 onde eles ainda não me pagaram pois alegaram que estava em recuperação judicial.
Segue meus dados bancário
Ag 0001
Conta 63923343-9
Nubank
Mayara Peperaio Da Silva
Ou chave pix 40166676829

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2024 às 19:03 , sob o número W1RJ24700192879
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 1DapYRwl.

Lorena Larranhagas <valorize@valorizeadmjudicial.com>

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GRUPO MONTE CASTELO - COMUNICADO ART. 22, I, "a", LRF - PROCESSO N. 1000808-47.2024.8.26.0260

1 mensagem

Lorena Larranhagas <valorize@valorizeadmjudicial.com> 13 de junho de 2024 às 16:24
Para: canalaberto@santander.com.br

Ilmo(a). Senhor(a),

Venho por meio desta, na qualidade de Administradora Judicial nomeada nos autos do processo de n. 1000808-47.2024.8.26.0260 comunicar que foi deferido o processamento do pedido de Recuperação Judicial formulado pelo Grupo Monte Castelo.

O referido processo tramita por meio do sistema eletrônico – Esaj, perante a 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, Estado de São Paulo, podendo ser acompanhado pelo site: https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.do?servico=740000 ou, ainda, via website www.valorizeadmjudicial.com.br/ (aba “processos”).

Em cumprimento ao que prevê o inciso I, alínea “a”, do art. 22 da Lei n. 11.101/05, informo que Vossa Senhoria está relacionado na lista de credores apresentada pelo Grupo Monte Castelo.

CREDOR	DEVEDOR	CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO CRÉDITO
BANCO SANTANDER S.A.	MONTE CASTELO REI ARTHUR	III - QUIROGRAFÁRIO	R$ 2.786.468,54

Diante do exposto, a lei faculta ao credor apresentar sua habilitação ou divergência quanto ao(s) crédito(s) relacionado(s), na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/05, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do Edital previsto no art. 52, §1º, do mesmo diploma legal, no Diário de Justiça Eletrônico.

Assim, eventual pedido deverá ser encaminhado à esta Administradora Judicial, via e-mail: valorize@valorizeadmjudicial.com, contendo o título: HABILITAÇÃO/DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO – GRUPO MONTE CASTELO.

No mais, deverá ser informado exclusivamente por e-mail, os dados bancários para fins de recebimento dos valores assumidos no plano de recuperação judicial a ser eventualmente aprovado e homologado, evitando-se, assim, a realização de pagamentos por intermédio de depósitos judiciais.

Ficamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas e prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários acerca do procedimento recuperacional por meio dos contatos: 65 3359-4531 e/ou e-mail: valorize@valorizeadmjudicial.com.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
linkedin/valorize-adminstracao-judicial
www.valorizeadmjudicial.com.br

ATENÇÃO. A informação transmitida destina-se apenas a pessoa a quem foi endereçada e pode conter informação confidencial, legalmente protegida e para conhecimento exclusivo do destinatário. Cópia, retransmissão, disseminação ou outro uso qualquer da informação transmitida por pessoas ou entidades que não as pretendidas pelo emissor é proibida. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, solicitamos a gentileza de que seja imediatamente devolvida ao seu remetente e eliminada do seu sistema.

Banco Santander S.A.pdf
224K

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2024 às 19:03 , sob o número W1RJ24700192879
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 1DapYRwl.

Lorena Larranhagas <valorize@valorizeadmjudicial.com>

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GRUPO MONTE CASTELO - COMUNICADO ART. 22, I, "a", LRF - PROCESSO N. 1000808-47.2024.8.26.0260

2 mensagens

Lorena Larranhagas <valorize@valorizeadmjudicial.com> 13 de junho de 2024 às 16:23
Para: denuncia@abcbrasil.com.br

Ilmo(a). Senhor(a),

Venho por meio desta, na qualidade de Administradora Judicial nomeada nos autos do processo de n. 1000808-47.2024.8.26.0260 comunicar que foi deferido o processamento do pedido de Recuperação Judicial formulado pelo Grupo Monte Castelo.

O referido processo tramita por meio do sistema eletrônico – Esaj, perante a 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, Estado de São Paulo, podendo ser acompanhado pelo site: https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.do?servico=740000 ou, ainda, via website www.valorizeadmjudicial.com.br/ (aba “processos”).

Em cumprimento ao que prevê o inciso I, alínea “a”, do art. 22 da Lei n. 11.101/05, informo que Vossa Senhoria está relacionado na lista de credores apresentada pelo Grupo Monte Castelo.

CREDOR	DEVEDOR	CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO CRÉDITO
BANCO ABC S.A	MONTE CASTELO REI ARTHUR	III - QUIROGRAFÁRIO	R$ 617.553,00

Diante do exposto, a lei faculta ao credor apresentar sua habilitação ou divergência quanto ao(s) crédito(s) relacionado(s), na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/05, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do Edital previsto no art. 52, §1º, do mesmo diploma legal, no Diário de Justiça Eletrônico.

Assim, eventual pedido deverá ser encaminhado à esta Administradora Judicial, via e-mail: valorize@valorizeadmjudicial.com, contendo o título: HABILITAÇÃO/DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO – GRUPO MONTE CASTELO.

No mais, deverá ser informado exclusivamente por e-mail, os dados bancários para fins de recebimento dos valores assumidos no plano de recuperação judicial a ser eventualmente aprovado e homologado, evitando-se, assim, a realização de pagamentos por intermédio de depósitos judiciais.

Ficamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas e prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários acerca do procedimento recuperacional por meio dos contatos: 65 3359-4531 e/ou e-mail: valorize@valorizeadmjudicial.com.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
linkedin/valorize-adminstracao-judicial
www.valorizeadmjudicial.com.br

ATENÇÃO. A informação transmitida destina-se apenas a pessoa a quem foi endereçada e pode conter informação confidencial, legalmente protegida e para conhecimento exclusivo do destinatário. Cópia, retransmissão, disseminação ou outro uso qualquer da informação transmitida por pessoas ou entidades que não as pretendidas pelo emissor é proibida. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, solicitamos a gentileza de que seja imediatamente devolvida ao seu remetente e eliminada do seu sistema.

Banco ABC S.A.pdf
223K

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2024 às 19:03 , sob o número W1RJ24700192879
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 1DapYRwl.

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 13 de junho de 2024 às 16:23
Para: valorize@valorizeadmjudicial.com

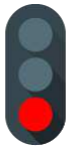

Mensagem bloqueada

Sua mensagem foi bloqueada por **denuncia@abcbrasil.com.br**. Consulte os detalhes técnicos abaixo para mais informações.

A resposta do servidor remoto foi:

```
550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. [BN1PEPF00004686.namprd03.
prod.outlook.com 2024-06-13T20:23:49.133Z 08DC8853993DA714]
```

Final-Recipient: rfc822; denuncia@abcbrasil.com.br
Action: failed
Status: 5.4.1
Remote-MTA: dns; abcbrasil-com-br.mail.protection.outlook.com. (52.101.10.2,
the server for the domain abcbrasil.com.br.)
Diagnostic-Code: smtp; 550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. [BN1PEPF00004686.namprd03.
prod.outlook.com 2024-06-13T20:23:49.133Z 08DC8853993DA714]
Last-Attempt-Date: Thu, 13 Jun 2024 13:23:49 -0700 (PDT)

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: Lorena Larranhagas <valorize@valorizeadmjudicial.com>
To: denuncia@abcbrasil.com.br
Cc:
Bcc:
Date: Thu, 13 Jun 2024 16:23:32 -0400
Subject: RECUPERAÇÃO JUDICIAL GRUPO MONTE CASTELO - COMUNICADO ART. 22, I, "a", LRF - PROCESSO N. 1000808-47.2024.8.26.0260
----- Message truncated -----

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2024 às 19:03 , sob o número W1RJ24700192879
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 1DapYRwl.

Lorena Larranhagas <valorize@valorizeadmjudicial.com>

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GRUPO MONTE CASTELO - COMUNICADO ART. 22, I, "a", LRF - PROCESSO N. 1000808-47.2024.8.26.0260

1 mensagem

Lorena Larranhagas <valorize@valorizeadmjudicial.com> 13 de junho de 2024 às 16:22
Para: dpo@bradesco.com.br

Ilmo(a). Senhor(a),

Venho por meio desta, na qualidade de Administradora Judicial nomeada nos autos do processo de n. 1000808-47.2024.8.26.0260 comunicar que foi deferido o processamento do pedido de Recuperação Judicial formulado pelo Grupo Monte Castelo.

O referido processo tramita por meio do sistema eletrônico – Esaj, perante a 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, Estado de São Paulo, podendo ser acompanhado pelo site: https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.do?servico=740000 ou, ainda, via website www.valorizeadmjudicial.com.br/ (aba “processos”).

Em cumprimento ao que prevê o inciso I, alínea “a”, do art. 22 da Lei n. 11.101/05, informo que Vossa Senhoria está relacionado na lista de credores apresentada pelo Grupo Monte Castelo.

CREDOR	DEVEDOR	CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO CRÉDITO
BANCO BRADESCO S.A	MONTE CASTELO REI ARTHUR	III - QUIROGRAFÁRIO	R$ 1.774.258,00
BANCO BRADESCO S.A	MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS	III - QUIROGRAFÁRIO	R$ 2.116.630,00
BANCO BRADESCO S.A	MONTE CASTELO EXCALIBUR	III - QUIROGRAFÁRIO	R$ 86.252,00

Diante do exposto, a lei faculta ao credor apresentar sua habilitação ou divergência quanto ao(s) crédito(s) relacionado(s), na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/05, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do Edital previsto no art. 52, §1º, do mesmo diploma legal, no Diário de Justiça Eletrônico.

Assim, eventual pedido deverá ser encaminhado à esta Administradora Judicial, via e-mail: valorize@valorizeadmjudicial.com, contendo o título: HABILITAÇÃO/DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO – GRUPO MONTE CASTELO.

No mais, deverá ser informado exclusivamente por e-mail, os dados bancários para fins de recebimento dos valores assumidos no plano de recuperação judicial a ser eventualmente aprovado e homologado, evitando-se, assim, a realização de pagamentos por intermédio de depósitos judiciais.

Ficamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas e prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários acerca do procedimento recuperacional por meio dos contatos: 65 3359-4531 e/ou e-mail: valorize@valorizeadmjudicial.com.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
linkedin/valorize-adminstracao-judicial
www.valorizeadmjudicial.com.br

ATENÇÃO. A informação transmitida destina-se apenas a pessoa a quem foi endereçada e pode conter informação confidencial, legalmente protegida e para conhecimento exclusivo do destinatário. Cópia, retransmissão, disseminação ou outro uso qualquer da informação transmitida por pessoas ou entidades que não as pretendidas pelo emissor é proibida. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, solicitamos a gentileza de que seja imediatamente devolvida ao seu remetente e eliminada do seu sistema.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2024 às 19:03 , sob o número W1RJ24700192879
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 1DapYRwl.

Banco Bradesco S.A.pdf
226K

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2024 às 19:03 , sob o número W1RJ24700192879
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 1DapYRwl.

TORTORO MADUREIRA & RAGAZZI ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DECONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ DO FORO CENTRAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP

Processo nº 1000808-47.2024.8.26.0260

BANCO SAFRA S/A ("**Banco Safra**"), já qualificado nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** requerida por **MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, **MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA** e **NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA**., já qualificadas, em conjunto "**Requerentes**", já qualificadas, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à r. decisão de **fls. 1.220/1.227**, com fulcro no inciso II do artigo 1.022 e §1º do 1.026 do Código de Processo Civil[1] ("CPC"), opor os presentes **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO** para que este D. Juízo complemente a r. decisão, saneando a omissão que será demonstrada a seguir.

1

I. TEMPESTIVIDADE

Antes de adentrar no mérito dos presentes Embargos de Declaração, cabe esclarecer que o presente recurso é tempestivo, tendo em vista que o credor tomou ciência da r. decisão de fls. 1.220/1.227 quando da publicação do edital de fls. 1350/1351.

[1] Art. 1.022. Cabem embargos de declaração contra qualquer decisão judicial para: [...]
II - suprir omissão de ponto ou questão sobre o qual devia se pronunciar o juiz de ofício ou a requerimento;
Art. 1.026. Os embargos de declaração não possuem efeito suspensivo e interrompem o prazo para a interposição de recurso.
§ 1º A eficácia da decisão monocrática ou colegiada poderá ser suspensa pelo respectivo juiz ou relator se demonstrada a probabilidade de provimento do recurso ou, sendo relevante a fundamentação, se houver risco de dano grave ou de difícil reparação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código NEjXMCu2.

TORTORO MADUREIRA & RAGAZZI ADVOGADOS

Contudo, independentemente, o Embargante somente teve ciência das decisões supracitadas quando da habilitação nos autos no dia 13.06.2024, razão pela qual é tempestiva a presente manifestação como pacífico entendimento deste E. Tribunal de Justiça, que considera o termo inicial do prazo recursal a data da ciência inequívoca e oficial a respeito da decisão[2].

II. BREVE RELATO DOS AUTOS ATÉ OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial ajuizada por MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA e NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA em que as Requerentes alegam genericamente que o surto de COVID-19 teria afetado seus negócios, mas que "*se trata de situação pontual e plenamente superável*".

Contudo, antes de apreciar os pleitos das Requerentes, este D. Juízo determinou que fosse realizada a constatação prévia (**fls. 574/576**) e na sequência, o perito nominado indicou a necessidade de complementação de documentos, tendo em vista que os requisitos previstos no artigo 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005 não haviam sido preenchidos (**fls. 597/629**).

Diante disso, as Requerentes emendaram a inicial para trazer aos autos alguns documentos indicados no despacho anterior (**fls. 687/1198**), razão pela qual o perito indicou que os requisitos formais para o deferimento do processamento da Recuperação Judicial em voga teriam sido preenchidos (**fls. 1199/1201**).

[2] Agravo de Instrumento. Direito Empresarial. Insurgência contra o deferimento do processamento da recuperação judicial. Tempestividade. Prazo recursal. Termo inicial que ocorre a partir da ciência inequívoca e oficial a respeito da decisão. **Agravante não habilitado nos autos. Comunicação dos atos processuais que constitui formalidade específica, não sendo suprida com o mero recebimento de carta encaminhada aos credores pelo administrador judicial. Ciência a partir da publicação do edital previsto no art. 52, §1º da Lei 11.101/05. Precedentes desta Corte. Recurso tempestivo. Mérito.** Processamento da recuperação que se condiciona apenas à verificação da presença dos requisitos objetivos dos artigos 48 e 51 da Lei nº 11.101/05. Realização de perícia prévia, que constatou estar o processo em termos para o deferimento do processamento da recuperação judicial. Decisão mantida. Agravo conhecido, mas desprovido. (TJSP: AI nº 2028950-87.2020.8.26.0000; Relator: Pereira Calças; 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; DJE: 15/10/2020)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código NEjXMCu2.

TORTORO MADUREIRA & RAGAZZI ADVOGADOS

Diante disso, foi proferida a r. decisão, que recebeu os documentos encartados e deferiu o processamento da Recuperação Judicial (**fls. 1220/1227 - decisão embargada**):

> "Diante das informações contidas na petição inicial e dos documentos juntados pelas requerentes, ao menos em um exame preliminar pode-se admitir que se encontram em situação de crise econômico-financeira, razão pela qual é de rigor a concessão da medida pretendida, notadamente porquanto preenchidos os requisitos dos artigos 48, 51 e 69-G da Lei 11.101/2005, por conseguinte, desnecessária a observância de Recomendação nº 57, de 22/10/2019, do CNJ.
> Encaminhem-se os autos ao CEJUSC, para designação de data e hora para a realização de audiência de conciliação, nos termos do que dispõe o § 1º do art.20-B da Lei 11.101/2005.
> No tocante à formação do grupo econômico, verifico que realmente há a formação de um mesmo grupo econômico entre as empresas, porque há elementos indicativos que demonstram a coincidência de sócios e objeto social, consoante documentos carreados ao feito, sede, compartilhamento do fluxo de caixa, administração, funcionários, atuação conjunta no mercado, além de garantias cruzadas entre as empresas Neves Construtora e Monte Castelo Rei Arthur. [...]
> Pelo exposto, reconheço formação de Grupo Econômico entre as empresas **MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.244.089/0001-10; **MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.586.258/0001-51; **MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº17.560.519/0001-27 e **NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOSLTDA.** [...]"

Ocorre que este D. Juízo deixou de observar aspectos relevantes não só do aspecto formal quanto material quanto ao processamento da presente demanda nos moldes deferidos, razão pela qual se faz necessário que este D. Juízo saneie e eventualmente complemente a r. decisão embargada ou quando muito aplique os efeitos infringentes para reconsiderar o decidido pelas razões que passa a demonstrar.

III. DA NECESSÁRIA CORREÇÃO DOS VÍCIOS CONTIDOS NA DECISÃO EMBARGADA

Como será melhor detalhado, no presente caso se verifica a existência de grave omissão de fatos relevantes que não foram considerados por este D. Juízo quando do deferimento do processamento do pedido de Recuperação Judicial do Grupo Monte Castelo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código NEjXMCu2.

Assim, serão apontados os vícios existentes na decisão embargada, bem como as razões para que as questões sejam apreciadas as alegações, sanando-se os vícios apontados para aplicar os efeitos infringentes ao recurso.

III.A. - DA OMISSÃO DA R. DECISÃO

Inicialmente, cumpre esclarecer que, como bem ensina o Ilustre Professor ANTONIO CARLOS ARAUJO CINTRA,[3] o julgado padece de omissão "***quando o juiz deixa de apreciar questões relevantes para o julgamento, suscitadas pelas partes ou examináveis de ofício***".

No presente caso, verifica-se a existência de omissão em relação a questão de extrema relevância ao julgamento da causa, **razão pela qual revela-se medida de rigor seja dado provimento jurisdicional completo ao feito**, devendo ficar o julgamento isento de qualquer omissão, sob pena de se vilipendiar o disposto no art. 489, §1º IV do Código de Processo Civil.

III.A.1 - DESCONSIDERAÇÃO DE ASPECTO FÁTICO RELEVANTE – INEXISTÊNCIA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITO NECESSÁRIO PARA O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL – NECESSÁRIO INDEFERIMETNO DA PRESENTE DEMANDA ANTE A AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE CRISE ECONÔMICA-FINANCEIRA

O vício localizado na r. decisão embargada se refere à um fato de extrema relevância para a análise do de processamento de Recuperação Judicial das Requerentes, uma vez que não preenchem os requisitos necessários para tanto.

Isso porque, ao analisar a documentação encartada pelas Requerentes se verifica que os balancetes apresentados demonstram de maneira muito cristalina que **não foi comprovada crise econômico-financeira das Requerentes que justificassem o pedido de Recuperação Judicial**.

[3] In Manual de Recursos. ASSIS, de Araken. Editora Revista dos Tribunais: 2017. Fls. 588.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código NEjXMCu2.

TORTORO MADUREIRA & RAGAZZI ADVOGADOS

Isso é de fácil verificação quando se observa o quadro da dívida arrolada pelas Requerentes, conforme o perito validou:

13.-O passivo consolidado declarado como sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial, apresenta a seguinte composição:

Credores	R$	Valor	Quantidade	%
Trabalhistas	R$	12.730,65	15	0,07
Garantia Real	R$	-	-	-
Quirografário	R$	17.388.524,48	28	99,78
Empresas Pequeno Porte	R$	24.621,24	06	0,15
Total	**R$**	**17.425.876,37**	**49**	**100,00**

(fl. 605)

A primeira questão que chama atenção na dívida arrolada pelas Requerentes se refere ao fato de que 99,78% (noventa e nove, vírgula setenta e oito por cento) da dívida está na classe III (quirografária) e não é difícil observar que se trata de dívidas com instituições financeiras, como o Banco Safra.

A segunda questão que se observa é que a dívida trabalhista e perante as empresas de pequeno porte são irrisórias perto do faturamento indicado pelas Requerentes (**fls. 610/611**):

fls. 610

MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ
Advogado

25.- Contando atualmente com 33 (trinta e três) funcionários, com folha de pagamento nominal no valor de R$98.000,00, além de gerar diversas contratações eventuais para os eventos realizados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código NEjXMCu2.

TORTORO MADUREIRA & RAGAZZI ADVOGADOS

> c) **DA CONSTATAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**
>
> 27.- As Requerentes continuam gerando empregos, faturamento e recolhendo impostos após o pedido de recuperação judicial.
>
> 28.- O faturamento consolidado das Requerentes no exercício de 2023, apresentou a média de R$476.599,00.
>
> 29.- Tendo sido informado na diligência realizada que o faturamento de abril de 2024 foi em torno de R$430.000,00.

Ora Excelência, com a devida vênia, um grupo que comprova faturar em torno de R$ 430.000,00 (quatro centos e trinta mil reais), com uma folha de pagamento de inferior a cem mil reais, não comprova a necessidade da benesse do instituto da Recuperação Judicial.

Frisa-se que **as classes I e IV somadas representam 0,23% da dívida** arrolada, R$ 37.351,89 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos), restando evidenciado que o valor irrisório da dívida perante essas classes foi tão somente para se armar uma ardilosa estratégia de blindagem das empresas com a utilização abusiva do instituto da Recuperação Judicial.

Isso porque, bastaria o agendamento de uma festa ou casamento no Monte Castelo para quitar a dívida das classes I e IV como se verifica pelo material obtido das Requerentes que cobram pelo menos cem mil reais para as festas (**docs. 01/02**), ou mesmo a alienação de alguns itens listados pelas Requerentes para quitar a dívida supracitada, vejamos:

fls. 287

Inventário - Monte Castelo Rei Arthur - DECORAÇÃO - CNPJ: 12.244.089/0001-10

ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DEPREC
ARVORE FRANCESA LATERAL - BOLO REI ARTHUR	2	R$ 3.950,00	R$ 3.950,00
ARVORE FRANCESA PEQUENA - MESA	37	R$ 750,00	R$ 13.875,00
CADEIRA BRANCA PALITO	608	R$ 70,00	R$ 21.280,00
CADEIRA DE MADEIRA ESTOFADA MARROM	20	R$ 1.000,00	R$ 10.000,00
CAMINHO BRANCO	11	R$ 2.300,00	R$ 12.650,00
CANDELABRO DE 9 VELAS BRONZE	12	R$ 1.050,00	R$ 6.300,00
CAVALEIRO MEDIEVAL	2	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00
CESTO DE VIME	16	R$ 200,00	R$ 1.600,00
COLUNA BRANCA ILUMINADA	20	R$ 2.300,00	R$ 23.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código NEjXMCu2.

TORTORO MADUREIRA & RAGAZZI ADVOGADOS

fls. 291

Inventário - Monte Castelo Promoções EPP - Cozinha - CNPJ: 16.586.258/0001-51

Descrição do Item	Fonte	Fabricante	Modelo	Valor	Condição	Qtde	Valor Total	Valor Depreciado
Geladeira Inox	220V	Kofisa	6portas	R$ 9.600,00	usado	1	R$ 9.600,00	R$ 4.800,00
Seladora a Vácuo	220V	Mr. Vacuo	Industrial	R$ 13.900,00	usado	1	R$ 13.900,00	R$ 6.950,00
Batedeira planetaria	220	G.Paniz	Industrial	R$ 10.500,00	usado	1	R$ 10.500,00	R$ 5.250,00
Ultra congelador	220	Unimap	Industrial	R$ 80.000,00	usado	1	R$ 80.000,00	R$ 40.000,00
Frezzer Vertical	220	Metalfrio	2portas	R$ 3.500,00	usado	2	R$ 7.000,00	R$ 3.500,00
Misturador	220	Progas	Industrial	R$ 3.300,00	usado	1	R$ 3.300,00	R$ 1.650,00
Misturador	220	Venancio	Industrial	R$ 3.500,00	usado	2	R$ 7.000,00	R$ 3.500,00
Fogão 10 bocas	Gás	-	Industrial	R$ 10.900,00	usado	1	R$ 10.900,00	R$ 5.450,00
Forno Duplo	Gás	Promaq	Industrial	R$ 6.900,00	usado	1	R$ 6.900,00	R$ 3.450,00
Torneira Aluminio	-	-	Residencial	R$ 120,00	usado	8	R$ 960,00	R$ 480,00
Cuba Inox	-	-	Industrial	R$ 400,00	usado	8	R$ 3.200,00	R$ 1.600,00
Fritadeira Óleo 26L	a gás	Vulcan	-	R$ 10.500,00	usado	2	R$ 21.000,00	R$ 10.500,00
Fritadeira agua e oleo	220	Skymsen	Industrial	R$ 1.800,00	usado	1	R$ 1.800,00	R$ 900,00
Forno Combinado 20GN	Gás	Bonnet	Precijet	R$ 98.000,00	usado	1	R$ 98.000,00	R$ 49.000,00

Mas as Requerentes escolheram bem os credores das classes I e IV para arrolar e tentar obstar as instituições financeiras de obterem seu crédito.

Para corroborar com os apontamentos supracitados, o Banco Safra contratou assistente técnico para averiguar a documentação contábil das Requerentes e não foi surpreendido com a informação de que a Monte Castelo não reúne as condições financeiras para requerer Recuperação Judicial.

Nesse sentido, o parecer técnico encartado na presente manifestação (**doc. 03**) é categórico ao concluir que **os números da Monte Castelo denotam estabilidade econômico-financeira, ou seja, cenário não condizente com empresa em situação de recuperação judicial**.

> Aprofundando-se na análise do balanço patrimonial, esta signatária apurou os indicadores de Liquidez Corrente e Liquidez Geral, que demonstram o equilíbrio financeiro da sociedade no exercício de suas atividades.

[...]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código NEjXMCu2.

TORTORO MADUREIRA & RAGAZZI ADVOGADOS

Observou-se, neste caso, que em todo o período 2020, 2021, 2022, 2023 e abril/2024 a Monte Castelo possuía ativos, exceto imobilizados, suficientes para honrar suas dívidas de curto e de longo prazo. Haja vista que apresentou ativos de R$ 2,61, R$ 3,06 R$ 1,84, R$ 2,56 e R$ 2,54 que para cada R$ 1,00 de dívida:

MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS	2020	2021	2022	2023	abr/24
ATIVO CIRCULANTE (AC)	6.790.824,02	4.474.205,04	6.081.182,94	2.572.009,05	2.590.830,58
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (RLP)	3.992.793,64	6.950.127,70	11.523.497,73	11.630.856,11	12.498.013,99
ATIVO = AC + RLP	10.783.617,66	11.424.332,74	17.604.680,67	14.202.865,16	15.088.844,57
PASSIVO CIRCULANTE (PC)	4.130.511,38	3.730.930,98	9.549.066,38	5.542.415,83	5.946.857,15
PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL = PC +PNC	4.130.511,38	3.730.930,98	9.549.066,38	5.542.415,83	5.946.857,15
LIQUIDEZ GERAL LG=(AC+RLP)/(PC+PNC)	2,61	3,06	1,84	2,56	2,54

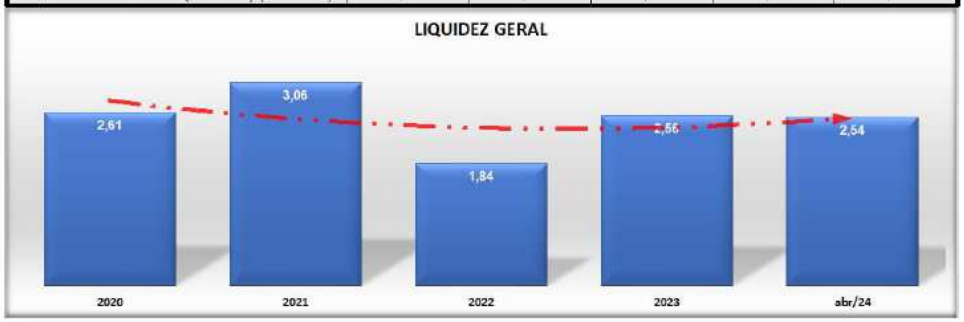

[...]

Destaca-se estabilidade das vendas líquidas no período, em amostra, os anos 2021 e 2022 que atingiram a R$ 2.217.063,41 e R$ 1.590.658,53.

Ainda, analisando a média mensal, houve crescimento das vendas, inclusive no primeiro trimestre de 2024, quando essa média atingiu R$ 185.560,81, a maior do período:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	MÉDIA MENSAL				
MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP CNPJ: 16.586.258/0001-51 (Expresso em Reais)	2020	2021	2022	mai/23	mar/24
RECEITA LÍQUIDA (MÉDIA MENSAL)	76.960,58	184.755,28	132.554,88	148.100,00	185.560,81
VARIAÇÃO		140%	-28%	12%	25%
					108.600,23
					41%

Dessa maneira se demonstra a necessidade deste D. Juízo se manifestar expressamente sobre os fatos supracitados, que poderiam ser demonstrados na constatação prévia, sob pena de manter uma Recuperação Judicial que fora ajuizada com o evidente intuito de lesar seus credores, tendo em vista que eventual ausência de liquidez das Requerentes não importa em crise econômico-financeira conforme previsto no artigo 47 da Lei nº 11.101/2005.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código NEjXMCu2.

Dessa maneira, resta demonstrada a **carência de ação**, diante da **ausência de interesse processual** e da **ausência dos requisitos necessários para ajuizamento da presente demanda.**

IV – O REAL MOTIVO DO AJUIZAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL – USO ABUSIVO DO INSTITUTO – FLAGRANTE TENTATIVA DE BLINDAGEM DA NEVES & RODRIGUES LTDA. ANTE O INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO AJUIZADO PELO BANCO SAFRA – NECESSÁRIO AFASTAMENTO DA EMPRESA DO POLO ATIVO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Em que pese os fatos supracitados sejam suficientes para demonstrar a razão pela qual este D. Juízo para afastar o pedido de Recuperação Judicial das Requerentes, cabe ao Banco Safra esclarecer que o requerimento das Autoras visa tão somente obstar a recuperação direta do crédito pelo Banco Safra no Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica que visava a inclusão das empresas do Grupo Monte Castelo e a Neves & Rodriguez no polo passivo de sua execução (**doc. 04**).

Isso porque, o Banco Safra descobriu que o Grupo Monte Castelo se utilizava da Neves & Rodriguez para blindar o patrimônio da família do Sr. RICARDO, inclusive quando do ingresso do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, a referida empresa pertencia à parentes do Sr. RICARDO (**vide novamente doc. 04**).

É importante destacar que a Neves & Rodriguez nunca foi identificada como sendo parte do Grupo Monte Castelo, como se verifica pela inicial da Ação de Obrigação de Fazer cumulada com Tutela Antecipada nº 1001263-73.2023.8.26.0348, ajuizada em 08/02/2023, em que as empresas do Grupo Monte Castelo tentaram forçar a negociação com as instituições financeiras (**doc. 05**):

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código NEjXMCu2.

TORTORO MADUREIRA & RAGAZZI ADVOGADOS

> **MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 16.586.258/0001-51, com sede em Rua João Francisco de Oliveira, nº. 330, Jardim Sampaio Vidal, na cidade de Mauá/SP, CEP: 09.330-410; **MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 17.560.519/0001-27, com sede em Rua João Francisco de Oliveira, nº. 434 B, Jardim Sampaio Vidal, na cidade de Mauá/SP, CEP: 09.330-410; **MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 12.244.089/0001-10, com sede em Rua João Francisco de Oliveira, nº. 434 D, Jardim Sampaio Vidal, na cidade de Mauá/SP, CEP: 09.330-410, todas devidamente representadas neste ato pelo Sr. **RICARDO TADEU RODRIGUEZ**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG Nº 133.353-23 SSP/SP, devidamente cadastrado sob o CPF Nº 060.653.608-64, residente e

[...]

> **II.2. DO RECONHECIMENTO DO GRUPO ECONÔMICO PARA FINS DE LEGITIMIDADE DO POLO ATIVO**
>
> A fim de não haver dúvidas quanto as partes integrantes do polo ativo da presente demanda, insta pontuar que elas em verdade tratam-se de GRUPO ECONÔMICO, isso se observa claramente dos documentos acostados.
>
> Primeiramente, verifica-se que as empresas em questão são administradas e comandadas por pessoas do mesmo núcleo familiar, havendo entre elas compatibilidade de sócios, bem como atuam dentro do mesmo segmento, qual seja festas e eventos, ainda se encontram no mesmo endereço, qual seja: ***João Francisco de Oliveira, Jardim Sampaio Vidal, na cidade de Mauá/SP, CEP: 09.330-410***. No que se refere a esta questão o que muda de uma empresa para outra é a extensão da festa, se mais luxuosa ou não, sendo que cada uma das empresa oferece um padrão de qualidade de acordo com a necessidade do cliente.

Nota-se que a referida demanda tentou discutir todos os contratos firmados com as empresas do Grupo Monte Castelo e não por acaso **a Neves & Rodriguez não estava no polo ativo da mencionada demanda**.

A Ação supracitada gerou acordos das empresas do Grupo Monte Castelo com instituições financeiras (**docs. 06/07**) e poderia ser o instrumento judicial utilizado para tentar renegociar as dívidas bancárias ante a clara ausência de requisitos necessários para o ingresso de uma Recuperação judicial, mas foi extinto sem resolução do mérito (**vide novamente doc. 05**).

Entretanto, até o ingresso do incidente de desconsideração da personalidade jurídica pelo Banco Safra, que ocorreu em dezembro de 2023 (**vide**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código NEjXMCu2.

novamente doc. 04), a empresa não possuía os mesmos sócios das demais, bem como somente possuía como atividade a construção de edifícios (**doc. 08**).

Destaca-se que após a citação da empresa no aludido incidente (**doc. 09**), a referida Requerente tratou de alterar não só o quadro societário visando a inclusão do Sr. RICARDO – mesmo sócio das demais empresas do Grupo Monte Castelo – como a alteração da atividade econômica para encaixar "*aluguel de móveis próprios*", tão somente para que fosse possível incluir a empresa no pedido de Recuperação Judicial do Grupo Monte Castelo.

Isso é de fácil apuração quando se observa as alterações do contrato social encartado pelas Requerentes, bem como a ficha cadastral completa da empresa que comprova a ardilosa movimentação em questão (**doc. 10**):

ADMITIDO RICARDO TADEU RODRIGUEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 060.653.608-64, RG/RNE: 133353230 - SP, RESIDENTE À RUA WASHINGTON LUIZ, 89, APT 151, VILA COSTA, SUZANO - SP, CEP 08675-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 120.000,00.
RETIRA-SE DA SOCIEDADE JULIANA VIEIRA RODRIGUEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 348.290.318-24, RG/RNE: 43749056-7 - SP, RESIDENTE À RUA JAIR SALVARANI, 1371, BL BC APTO 41, VILA OLIVEIRA, MOGI DAS CRUZES - SP, CEP 08790-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 120.000,00.
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS., DATADA DE: 20/02/2024.

Frisa-se que **a alteração supracitada fora realizada às vésperas do pedido de Recuperação Judicial** especificamente para que as empresas Requerentes tivessem os mesmos sócios e pudessem ingressar com a medida em conjunto.

Com isso se demonstra qual o verdadeiro objetivo das Requerentes ao ingressar com o pedido de Recuperação Judicial em voga, que era tentar blindar o patrimônio da Neves & Rodrigues Ltda.

Por isso, o abuso está configurado uma vez que se nota a existência de indícios contundentes de utilização fraudulenta do pedido de Recuperação Judicial, a qual consiste naquele pedido onde o requerente desvirtua este instituto

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código NEjXMCu2.

com o objetivo de prejudicar os credores, utilizando dessa ação como um atalho para o cumprimento de suas obrigações, por meio de condições mais favoráveis previstas no plano elaborado pelo próprio devedor, em prejuízo de seus credores, sem haver de fato em uma crise econômico-financeira que justifique o sacrifício destes últimos.

É por essa razão que o §6º, do art. 51-A da Lei 11.101/2005 determina expressamente o indeferimento da petição inicial da Ação de Recuperação Judicial, caso "*a constatação prévia detecte indícios contundentes de utilização fraudulenta da ação de recuperação judicial*".

Com isso, em razão de ter sido comprovada a utilização fraudulenta do pedido de Recuperação Judicial, impõe-se o indeferimento do pedido de processamento da recuperação judicial, nos termos do art. 51-A, § 6º da Lei 11.101/2005.

Diante disso, se faz necessário que este D. Juízo saneie a omissão supracitada a fim de que seja observada a documentação encartada que comprova que os Requerentes não poderiam ter o pedido do processamento da Recuperação Judicial deferido, tendo em vista que não preenchem os requisitos necessários, o que certamente feriria de morte o instituto da Recuperação Judicial.

V. CONCLUSÃO

Ante o exposto, confia que os presentes Embargos de Declaração sejam **recebidos com efeito suspensivo**, processados e providos, para fim de obstar os efeitos da r. decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial do Grupo Monte Castelo, aplicando-se a estes efeitos infringentes para que seja reapreciado o processamento da Recuperação Judicial ante a ausência de preenchimento dos requisitos necessários para o deferimento do pleito, como apontado no parecer técnico encartado aos autos, em homenagem aos princípios basilares do direito, por ser medida de direito que se impõe.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código NEjXMCu2.

TORTORO MADUREIRA & RAGAZZI ADVOGADOS

Por isso, se torna imperiosa a **IMEDIATA REVOGAÇÃO DA DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, com a consequente **extinção** da presente demanda, nos termos do artigo 485 do Código de Processo Civil, aplicando-se ainda a **multa prevista no artigo 81 do Código de Processo Civil**; eis que flagrante a má-fé dos Requerentes, ao utilizar do presente procedimento para consecução de objetivo juridicamente questionável.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 17 de junho de 2024.

CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR
OAB/SP nº 247.319

JOSÉ LUIZ RAGAZZI
OAB/SP nº 124.595

MARCUS VINICIUS MOURA DE OLIVEIRA
OAB/SP nº 192.279

WILLIS JOSÉ RODRIGUES FILHO
OAB/SP nº 336.196-A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código NEjXMCu2.

Castelo Excalibur

Contando com uma decoração temática em seu interior, o Castelo Excalibur conta com área externa de cerimônia, tornando memorável a recordação do “SIM”, com a imagem do Castelo ao fundo. Além disso, contamos com uma área de recepção, também utilizada para cerimônias internas, denominada “Aragon”, com um ambiente mais rústico.

Já o salão de festas possui um ambiente extremamente aconchegante, com lustres de cristais, palco para a banda e espaço para mesa do bolo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, [illegible]/2024 às 22:28 , sob o número WV1RJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000308[illegible] código dzBd9Xa.

Castelo Rei Arthur

Nosso Castelo Rei Arthur possui em seu interior um teto exclusivo que impressiona por sua beleza, tendo como ponto diferencial a facilidade de locomoção dos convidados em seu interior, já que a cerimônia e o salão de festas são interligados de maneira interna através de uma linda escadaria, tendo em sua arquitetura a temática medieval que impressionará todos os seus convidados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código dzBdf9xa.

Castelo Avalon

O nosso Castelo mais imponente e majestoso, possui áreas distintas de recepção; cerimônia e salão de festas. Além disso, os lounges e espelhos na área de recepção dão um toque de classe nos eventos.

Já a cerimônia conta com uma arquitetura única, com um clima muito acolhedor de todos os convidados.

Nosso salão de festas tem uma ampla pista de dança e esculturas temáticas que certamente irão remeter todos os presentes em seu evento para a era medieval!

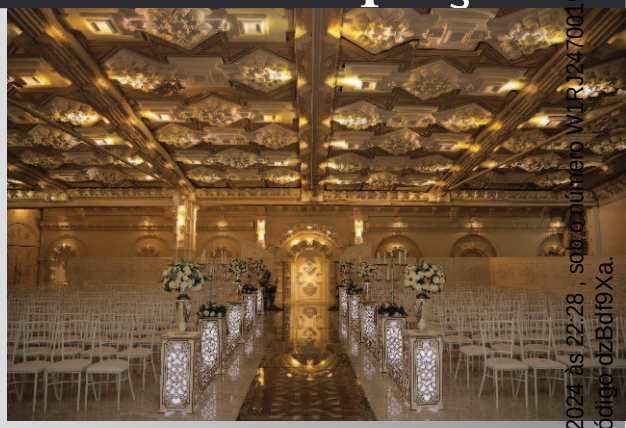

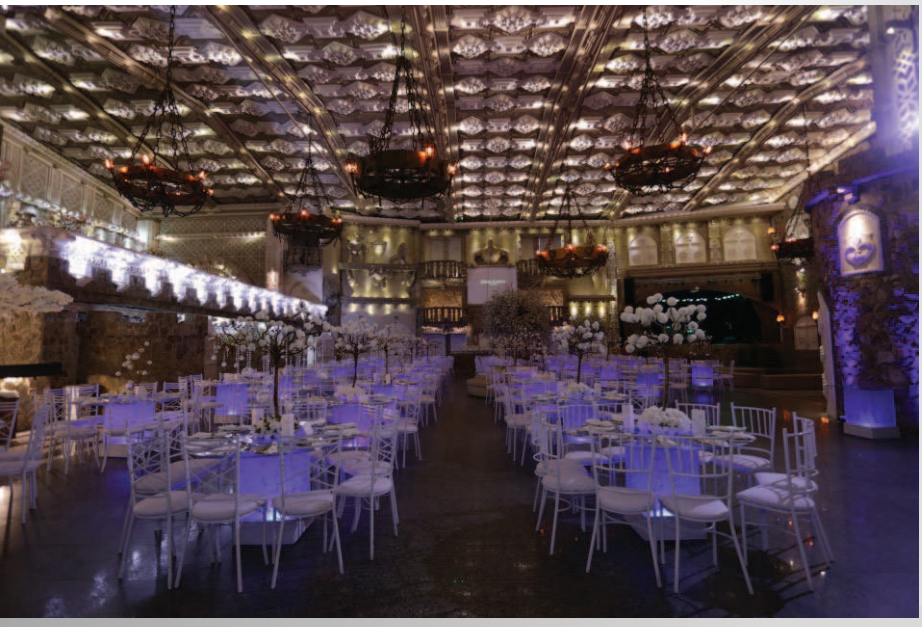

fls. 1479

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número WJRJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgcabrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código dzBdf9Xa.

fls. 1480

Cerimônia Camelot

A Cerimônia Camelot foi criada para explorar toda beleza externa aos arredores dos Castelos.

Lembrando que a Cerimônia Camelot não é agregada a nenhum castelo, podendo ser comercializada individualmente.

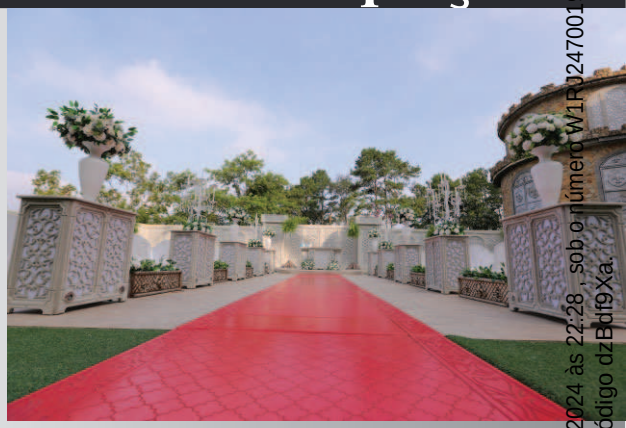

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código dzBdf9Xa.

Pacote Esmeralda 04

fls. 1481

Para 150 convidados

Decoração Cerimônia
Cadeiras de ferro para os convidados (Exceto Castelo Excalibur que conta com lounges), com tapete vermelho; 08 colunas de madeira iluminadas (Exceto Castelo Excalibur que conta com 08 colunas fixas de madeira branca com iluminação no espelho d'água), candelabros com flores de madeira.

Decoração Festa
Cadeiras de ferro para os convidados e mesas de vidro iluminadas, decoradas com arranjos espelhados de 4 pontas com flores de madeira.

Decoração mesa do bolo
Mesa de madeira decorada com 2 vasos com arranjos de flores de madeira e 2 candelabros altos com base de flores de madeira, 2 buxinhos, 1 vela e 1 bolo cenográfico.

Som para Cerimônia e Festa
DJ e Som mecânico (taxa do ECAD inclusa)

Buffet
Cardápio anexo para 150 Convidados servido em sistema franco-americano

Espaço da Noiva
Liberado a partir das 13h00

Recepcionista
01 recepcionista para controle de convidados

Castelo Excalibur
Sexta à noite, Sábado de manhã e Domingo à tarde*
Total R$ 36.990,00
Valor convidado excedente R$ 129,00

Castelo Rei Arthur**
Sexta à noite, Sábado de manhã e Domingo à tarde*
Total R$ 41.990,00
Valor convidado excedente R$ 129,00

Castelo Avalon
Sexta à noite, Sábado de manhã e Domingo à tarde*
Total R$ 46.990,00
Valor convidado excedente R$ 129,00

*** Nova política de preços:**
Os valores dos pacotes terão acréscimo de 10% para os eventos a serem realizados de SETEMBRO a DEZEMBRO.

**** Exceto semana com feriado.**
**** Cerimônia externa opcional com adicional de R$ 10.000,00 (dez mil reais)**

*Orçamento válido para contratos fechados de 01/09/2023 à 31/10/2023

Alterado em 11/10/2023 – 11h

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código dzBdf9Xa.

Cardápio Esmeralda 04

Para 150 convidados

BEBIDAS

Da recepção até o final do evento

Águas: Mineral; aromatizada de Limão com hortelã e erva doce; aromatizada com lima da pérsia, laranja e gengibre.
Refrigerantes: Coca-Cola; Fanta; Guaraná; Soda; Coca-Cola Zero e Guaraná diet.

COQUETEL DE BEBIDAS

Servido após a acomodação dos convidados no salão de festas até a abertura do jantar.

03 itens

Coquetel de coco
Coquetel de morango
Coquetel de pêssego
Coquetel de maracujá
Espanhola (alcóolica)
Piña Colada (alcóolica)

COQUETEL DE BOAS VINDAS

Servidos após a acomodação dos convidados no salão de festas até a abertura do jantar.

Maravilha de queijo
Pérola de calabresa
Crespin de milho
Cuisse dourada de frango
Trouxinha de frango
Trouxinha de atum e creme de queijo
Folhado de palmito
Folhado de ricota com azeitona preta
Brisèe de peito de peru
Brisèe de escarola com queijo

Finger Foods

02 itens

Parmentier de tapioca com geleia de pimenta
Pont Neuf de aipim com carne desfiada e molho barbecue
Canapé de tomate seco
Canapé de ervas finas

ALMOÇO OU JANTAR

SALADA

01 item

Salada Avalon (Alface lisa, pimentão vermelho, manga , mussarela de búfala e castanhas).
Salada Aragon (Alface, tomate, cebola, presunto e queijo à Juliene, orégano, cenoura ralada e azeitona).
Salada Caesar (Escarola, crouttons, bacon, alho, molho de queijo e azeite).

Massa

01 item

Penne
Penne tricolore

Molho p/ massa

01 item

Ao Sugo
Branco
Parisiense (molho branco, ervilha, presunto)
Romana (ao sugo mesclado com branco, acompanhado de presunto picado)

*Orçamento válido para contratos fechados de 01/09/2023 à 31/10/2023

Alterado em 11/10/2023 – 11h

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código dzBdf9Xa.

Cardápio Esmeralda 04

Para 150 convidados

GUARNIÇÃO

01 item

Arroz Branco
Arroz Monte Castelo (arroz com milho, ervilha, cenoura, vagem e peito de peru)
Arroz com nozes e passas

Demais Guarnições

01 item

Batata ao Gratin
Batata Sautée
Couve-flor gratinada
Legumes salteados na manteiga com ervas

PRATOS PRINCIPAIS

CARNES

01 item

Lagarto ao molho madeira
Lagarto ao molho Espanhol
Bouf bourguignon

BOLO

01 recheio

Flocos
Sensação
Dois Amores

MESA DE CAFÉ

2 Samovars (Café e chá)
2 Tipos de pettit fours amanteigados
Licor de chocolate

DOCES

2 doces por pessoa

*Orçamento válido para contratos fechados de 01/09/2023 à 31/10/2023

Alterado em 11/10/2023 – 11h

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código dzBdf9Xa.

Pacote Rubi 04

Para 200 convidados

fls. 1484

Decoração Cerimônia

Cadeiras de ferro para os convidados (Exceto Castelo Excalibur que conta com lounges), com tapete vermelho, 8 colunas de madeira iluminadas (Exceto Castelo Excalibur que conta com 8 colunas fixas de madeira branca com iluminação no espelho d'água), 4 candelabros com velas com flor de madeira na base intercalados com 4 vasos com arranjos de flores de madeira.

Decoração Festa

Cadeiras de ferro para os convidados e mesas de vidro iluminadas, decoradas com árvores francesas intercalados com suporte dourado com arranjo de rosas realísticas brancas. (Exceto Castelo Excalibur, que serão mini árvores francesas).

Decoração mesa do bolo

Mesa de madeira com 4 vasos com arranjos de rosas realísticas brancas, 2 candelabros altos, 2 buxinhos e 1 vela e 1 bolo cenográfico.

Som para Cerimônia e Festa

Banda com 06 integrantes (2 vocais, bateria, baixo, teclado e guitarra (taxa do ECAD inclusa) para cerimônia e DJ e Som mecânico para festa).

Buffet

Cardápio anexo para 200 Convidados servido em sistema franco-americano.

Espaço da Noiva

Sábado de manhã liberado das 8hs às 11hs; demais horários à partir das 13h00.

Recepcionista

1 recepcionista para controle de convidados

Castelo Excalibur*

Dia da Semana	Valor Total	Valor convidado excedente
Sexta-feira	R$ 49.990,00	R$ 189,00
Sábado de manhã (disponível de janeiro a agosto)	R$ 43.990,00	R$ 189,00
Sábado à noite	R$ 57.990,00	R$ 189,00
Domingo à tarde	R$ 49.990,00	R$ 189,00

Castelo Rei Arthur*

Dia da Semana	Valor Total	Valor convidado excedente
Sexta-feira	R$ 61.990,00	R$ 189,00
Sábado de manhã (disponível de janeiro a agosto)	R$ 51.990,00	R$ 189,00
Sábado à noite	R$ 72.990,00	R$ 189,00
Domingo à tarde	R$ 63.990,00	R$ 189,00

Castelo Avalon*

Dia da Semana	Valor Total	Valor convidado excedente
Sexta-feira	R$ 72.990,00	R$ 189,00
Sábado de manhã (disponível de janeiro a agosto)	R$ 65.990,00	R$ 189,00
Sábado à noite	R$ 95.990,00	R$ 189,00
Domingo à tarde	R$ 74.990,00	R$ 189,00

*** Nova política de preços:**
Os valores dos pacotes terão acréscimo de 10% para os eventos a serem realizados de SETEMBRO a DEZEMBRO.

****Exceto semana com feriado.**
**** Cerimônia externa opcional com adicional de R$ 10.000,00 (dez mil reais)**

*Orçamento válido para contratos fechados de 01/09/2023 à 31/10/2023

Alterado em 11/10/2023 – 11h

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código dzBdf9Xa.

Cardápio Rubi 04

Para 200 convidados

Monte Castelo Eventos
fls. 1485

BEBIDAS

Da recepção até o final do evento

Águas: Mineral; aromatizada de Limão com hortelã e erva doce; aromatizada com lima da pérsia, laranja e gengibre.
Refrigerantes: Coca-Cola; Fanta; Guaraná; Soda; Coca-Cola Zero e Guaraná diet.

COQUETEL DE BEBIDAS

04 itens

Servido após a acomodação dos convidados no salão de festas até a abertura do jantar.

Coquetel de coco
Coquetel de morango
Coquetel de pêssego
Coquetel de maracujá
Espanhola (alcóolica)
Piña Colada (alcóolica)

COQUETEL DE BOAS VINDAS

Servidos após a acomodação dos convidados no salão de festas até a abertura do jantar.

Maravilha de queijo
Pérola de calabresa
Crespin de milho
Cuisse dourada de frango
Trouxinha de frango
Trouxinha de atum e creme de queijo
Folhado de palmito
Folhado de ricota com azeitona preta
Brisèe de peito de peru
Brisèe de escarola com queijo

ALMOÇO OU JANTAR

SALADA

01 item

Salada Avalon (Alface lisa, pimentão vermelho, manga, mussarela de búfala e castanhas).
Salada Aragon (Alface, tomate, cebola, presunto e queijo à Juliene, orégano, cenoura ralada e azeitona).
Salada Caesar (Escarola, crouttons, bacon, alho, molho de queijo e azeite).

MASSA

01 item

Conchiglione (Catupiry)
Canelone (Quatro queijos)
Rondelli (Queijo com presunto)

Molho p/ massa

01 item

Ao Sugo
Branco
Parisiense (Molho branco, ervilha, presunto)
Romana (Ao sugo mesclado com branco, acompanhado de presunto picado)

GUARNIÇÃO

01 item

Arroz Branco
Arroz Monte Castelo (arroz com milho , ervilha, cenoura , vagem e peito de peru)
Arroz com nozes e passas

*Orçamento válido para contratos fechados de 01/09/2023 à 31/10/2023

Alterado em 11/10/2023 – 11h

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número WARJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código KJU1F.pg.

Cardápio Rubi 04

Monte Castelo Eventos

fls. 1486

Para 200 convidados

Demais Guarnições
02 itens
Batata ao Gratin
Batata Sautée
Couve-flor gratinada
Legumes salteados na manteiga com ervas

Finger Foods
03 itens
Parmentier de tapioca com geleia de pimenta
Pont Neuf de aipim com carne desfiada e molho barbecue
Canapé de tomate seco
Canapé de Ervas finas

PRATOS PRINCIPAIS
01 item
Cubos à Caçadora (Filet Mignon cozido em redução de vinho tinto com tomates confit)
Escalope de Filet Mignon ao Molho de Mostarda Dijon
Medalhão de Filet Mignon à Redução de Vinho e Cebolas

AVES
01 item
Escalope de Frango ao Molho Mostarda
Frango recheado com berinjela e tomate seco ao molho branco e champignon
Frango à Monte Castelo (Recheado provolone, molho de manteiga e manjericão)

BOLO
01 item acompanhado com uma bola de sorvete de creme.
Doce de Leite com Nozes
Chocolate Branco com Morango
Chocolate ao Leite Mousse de Maracujá
Abacaxi com Creme
Prestígio

SOBREMESA
01 item
Pudim de leite
Mousse de chocolate
Panna Cotta de coco com manga
Verrine de morango
Torta Holandesa

MESA DE CAFÉ
2 Samovars (Café e chá)
2 Tipos de pettit fours amanteigados
Licor de chocolate

DOCES
2 doces por pessoa

*Orçamento válido para contratos fechados de 25/10/2023 à 31/12/2023

Alterado em 25/10/2023 – 14h

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código KJ0r1Hgg.

Pacote Platina 04

Para 200 convidados

fls. 1487

Decoração Cerimônia
Cadeiras de ferro para os convidados (Exceto Castelo Excalibur que conta com lounges) e passarela (a ser escolhida entre: de madeira vitrificada, espelhada (Estes disponíveis apenas para Rei Arthur e Avalon) ou tapete vermelho, 10 colunas de madeira iluminadas (Exceto Castelo Excalibur que conta com 8 colunas fixas de madeira brancas com iluminação no espelho d'água e 2 colunas fixas de madeira brancas com iluminação no cerimonial) com 6 vasos com arranjos de rosas brancas realísticas intercalados com 4 candelabros altos com rosas brancas realísticas na base, com 10 velas pequenas e 2 esculturas de cavaleiro medieval.

Decoração Festa
Cadeiras de ferro para os convidados e mesas de vidro iluminadas, suporte dourado com arranjo de rosas realísticas brancas intercalados com árvores francesas com pingentes (Exceto Castelo Excalibur, que serão mini árvores francesas).

Decoração mesa do bolo
Mesa de madeira decorada com 4 vasos com arranjos de rosas brancas realísticas, 2 arranjos bolinha de rosas brancas realísticas direto na mesa, com 2 candelabros altos, 2 árvores francesas brancas, (Exceto Castelo Excalibur) 2 buxinhos, 2 floreiras e 1 vela e 1 bolo cenográfico.

Som para Cerimônia e Festa
Banda com 6 integrantes (2 vocais, bateria, baixo, teclado e guitarra) (Taxa do ECAD inclusa)

Som para Cerimônia
2 Trompetistas

Som para Recepção
Tecladista para recepção (30 minutos)

Som e Entretenimento
Quarteto de Cordas performáticos para cerimônia e festa

Entretenimento
Fogos Indoor para entrada do casal no salão

Buffet
Cardápio anexo para 200 Convidados servido em sistema franco-americano

Espaço da Noiva
Sábado de manhã liberado das 8h. às 11h. demais horários a partir das 13h.

Recepcionista
01 recepcionista para controle de convidados

Castelo Excalibur*

Dia da Semana	Valor Total	Valor convidado excedente
Sexta-feira	R$ 63.990,00	R$ 209,00
Sábado de manhã (disponível de janeiro a agosto)	R$ 62.990,00	R$ 209,00
Sábado à noite	R$ 71.990,00	R$ 209,00
Domingo à tarde	R$ 63.990,00	R$ 209,00

Castelo Rei Arthur* e **

Dia da Semana	Valor Total	Valor convidado excedente
Sexta-feira	R$ 76.990,00	R$ 209,00
Sábado de manhã (disponível de janeiro a agosto)	R$ 67.990,00	R$ 209,00
Sábado à noite	R$ 83.990,00	R$ 209,00
Domingo à tarde	R$ 78.990,00	R$ 209,00

Castelo Avalon* e **

Dia da Semana	Valor Total	Valor convidado excedente
Sexta-feira	R$ 87.990,00	R$ 209,00
Sábado de manhã (disponível de janeiro a agosto)	R$ 79.990,00	R$ 209,00
Sábado à noite	R$ 104.990,00	R$ 209,00
Domingo à tarde	R$ 90.990,00	R$ 209,00

***Nova política de preços:**
Os valores dos pacotes terão acréscimo de 10% para os eventos a serem realizados de SETEMBRO a DEZEMBRO.

****Exceto semana com feriado.**
**** Cerimônia externa opcional com adicional de R$ 10.000,00 (dez mil reais)**

*Orçamento válido para contratos fechados de 25/10/2023 à 31/12/2023

Alterado em 25/10/2023 – 14h

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código KJ0r1Hgg.

Cardápio Platina 04

Para 200 convidados

BEBIDAS

Da recepção até o final do evento

Águas: Mineral; aromatizada de Limão com hortelã e erva doce; aromatizada com lima da pérsia, laranja e gengibre.
Refrigerantes: Coca-Cola; Fanta; Guaraná; Soda; Coca-Cola Zero e Guaraná diet.
Suco: Natural de laranja

COQUETEL DE BEBIDAS

Servido após a acomodação dos convidados no salão de festas até a abertura do jantar.

Coquetel de coco
Coquetel de morango
Coquetel de pêssego
Coquetel de maracujá
Espanhola (alcóolica)
Piña Colada (alcóolica)

COQUETEL DE BOAS VINDAS

Servidos após a acomodação dos convidados no salão de festas até a abertura do jantar.

Maravilha de queijo
Pérola de calabresa
Crespin de milho
Cuisse dourada de frango
Trouxinha de frango
Trouxinha de atum e creme de queijo
Folhado de palmito
Folhado de ricota com azeitona preta
Brisèe de peito de peru
Brisèe de escarola com queijo

Finger Foods

Parmentier de tapioca com geleia de pimenta
Pont Neuf de aipim com carne desfiada e molho barbecue
Canapé de Tomate seco
Canapé de ervas finas
Canapé de blue cheese com damasco
Bruschetta de tapenade de azeitona preta
Bruschetta de gorgonzola e rúcula
Vol-au-Vent de alho poró
Vol-au-Vent de berinjela

ALMOÇO OU JANTAR

SALADA

02 itens

Salada Avalon (Alface lisa, pimentão vermelho, manga, mussarela de búfala e castanhas).
Salada Aragon (Alface, tomate, cebola, presunto e queijo à Juliene, orégano, cenoura ralada e azeitona).
Salada Caesar (Escarola, crouttons, bacon, alho, molho de queijo e azeite).

MASSA

01 item

Conchiglione (Catupiry)
Canelone (Quatro queijos)
Rondelli (Queijo com presunto)

Molho p/ massa

01 item
Ao Sugo
Branco
Parisiense (molho branco, ervilha, presunto)
Romana (ao sugo mesclado com branco, acompanhado de presunto picado)

***Orçamento válido para contratos fechados de 25/10/2023 à 31/12/2023**

Alterado em 25/10/2023 – 14h

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código KJ0r1Hgg.

Cardápio Platina 04

Monte Castelo Eventos

fls. 1489

Para 200 convidados

GUARNIÇÃO

01 item

Arroz Branco
Arroz Monte Castelo (arroz com milho, ervilha, cenoura, vagem e peito de peru)
Arroz com nozes e passas

Risotos

01 item

Risoto de Queijo
Risoto de Funghi
Risoto de Alho poro

Demais Guarnições

02 itens

Batata ao Gratin
Batata Sautée
Couve-flor gratinada
Legumes salteados na manteiga com ervas

PRATOS PRINCIPAIS

CARNE

01 item

Cubos à Caçadora (Filet Mignon cozido em redução de vinho tinto com tomates confit)
Escalope de Filet Mignon ao Molho de Mostarda Dijon
Medalhão de Filet Mignon à Redução de Vinho e Cebolas

AVES

01 item

Escalope de Frango ao Molho Mostarda
Frango recheado com berinjela e tomate seco ao molho branco e champignon
Frango à Monte Castelo (Recheado provolone, molho de manteiga e manjericão)

FRUTOS DO MAR

01 item

Camarão ao Molho de Catupiry
Camarão ao Molho do Rei (molho de tomate, pimenta, cebola e requeijão)
Salmão ao Molho Maracujá
Salmão ao Molho Belle Meuniere

SOBREMESA

01 item

Pudim de Leite;
Mousse de Chocolate
Panna Cotta de coco com manga
Torta Holandesa
Verrine de Morango

BOLO

01 item acompanhado com uma bola de sorvete de creme.

Doce de Leite com Nozes
Chocolate Branco com Morango
Chocolate ao Leite Mousse de Maracujá
Abacaxi com Creme
Prestígio

MESA DE CAFÉ

2 Samovars (Café e chá)
2 Tipos de pettit fours amanteigados
Licor de chocolate

DOCES

3 doces por pessoa

***Orçamento válido para contratos fechados de 25/10/2023 à 31/12/2023**

Alterado em 25/10/2023 – 14h

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código KJ0r1Hgg.

Rua João Francisco de Oliveira nº. 330 Jardim Sampaio Vidal CEP 09330-410 Mauá SP

(11) 3500-5101 atendimento@montecasteloeventos.com.br www.montecasteloeventos.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/06/2024 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código KJ0r1Hgg.

Monte Castelo
Eventos

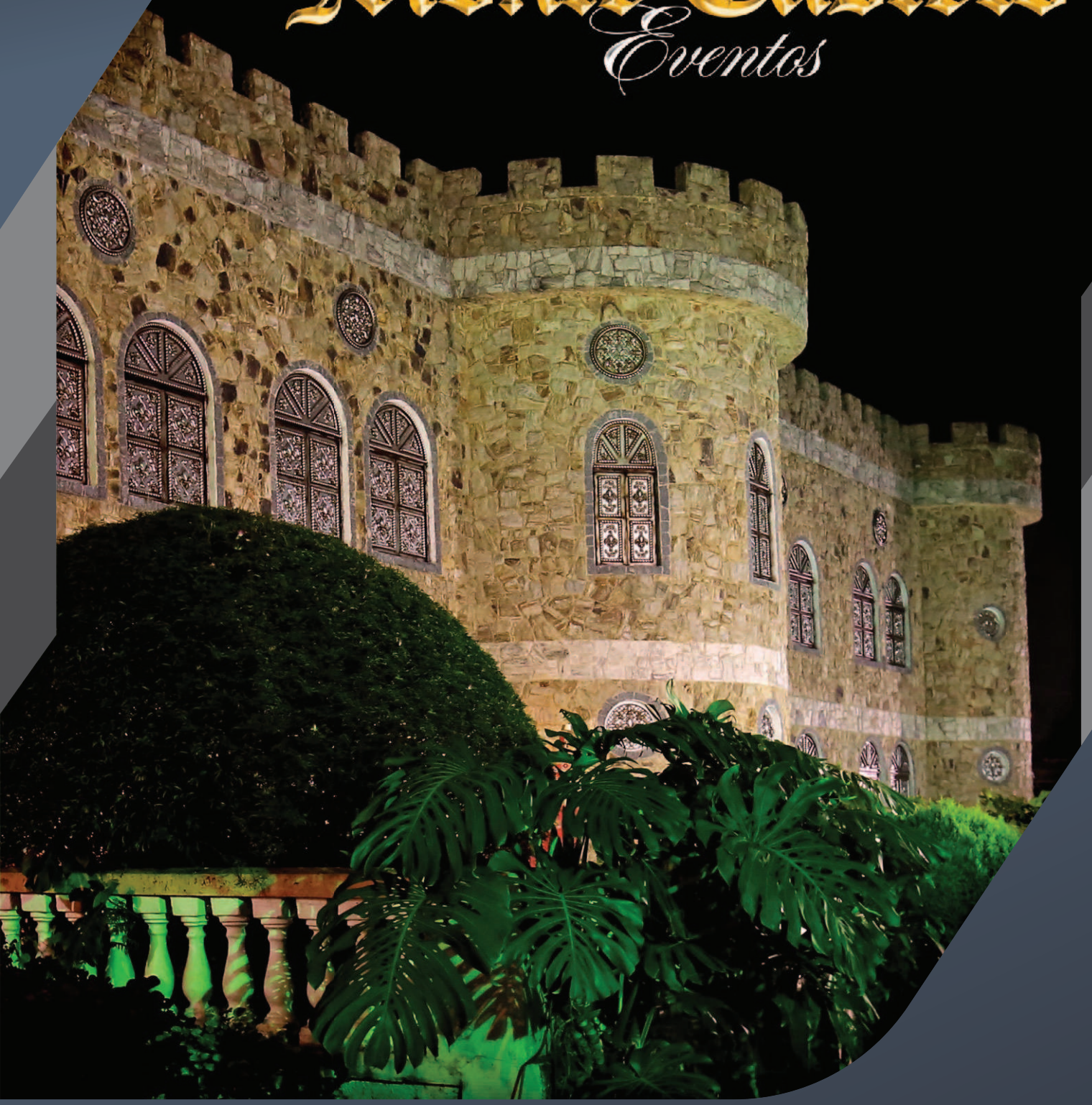

Apresentação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.

Monte Castelo Eventos

Sobre

fls. 1492

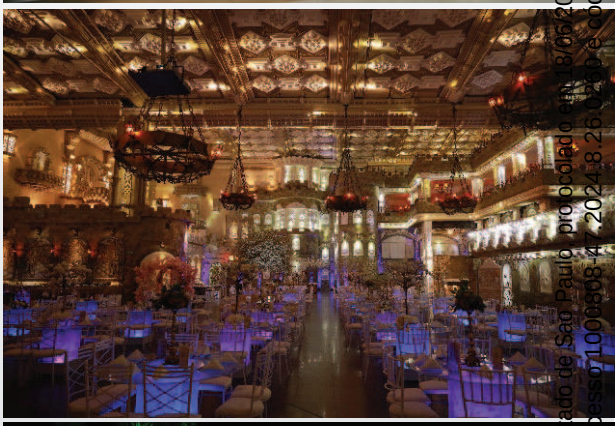

Apresentamos o **Monte Castelo Eventos**, um local incrível que conta com mais de 45.000 m², em sua sede própria em Mauá, de extensa área verde, contando com três castelos prontos para impressionar a todos os seus convidados por sua beleza e imponência, remetendo a todo o romantismo e classe da era medieval.

Nosso espaço é utilizado para casamentos, bodas, debutantes, eventos corporativos, formaturas, festas temáticas e aniversários entre tantos outros.

Não nos limitamos apenas a locação dos castelos, sendo agregado os principais produtos para o sucesso de seu evento e o que há de melhor na gastronomia.

(11) 93032-7389

(11) 3500-5101

Rua João Francisco de Oliveira nº. 330
Jardim Sampaio Vidal CEP 09330-410
Mauá SP

atendimento@montecasteloeventos.com.br

www.montecasteloeventos.com.br

Não trabalhamos com eventos, trabalhamos com a concretização de sonhos!

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, pro cooperado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número WEB024700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, e-mail: ... processo 1000308-47.2024.8.26.0400 e código ztuYYYM.

Monte Castelo
Eventos

Índice

2 Estrutura física

3 Estrutura de Profissionais

4 Nossos Espaços

4 Castelo Excalibur

5 Castelo Rei Arthur

6 Castelo Avalon

7 Cerimônia Camelot

8 Pacote Esmeralda 04

9 Cardápio Esmeralda 04

11 Pacote Rubi 04

12 Cardápio Rubi 04

14 Pacote Platina 04

15 Cardápio Platina 04

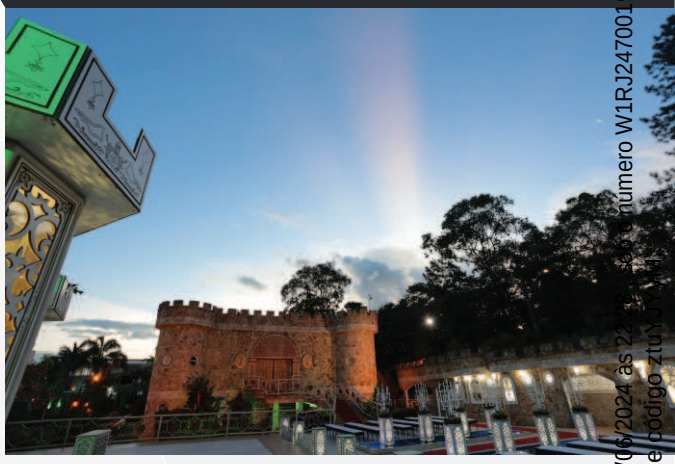

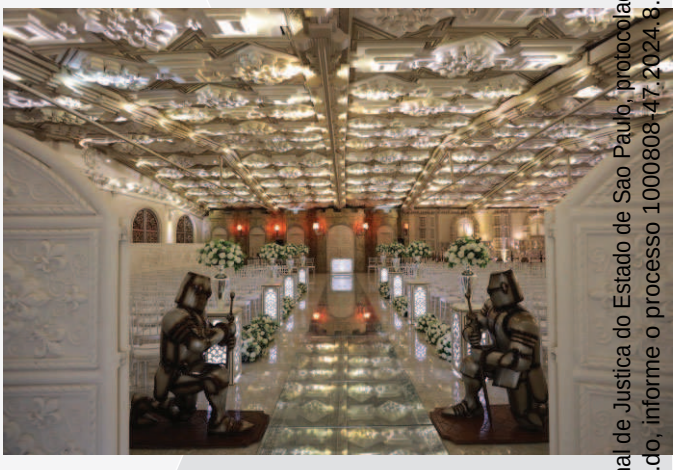

Este documento é copia digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 22:[illegible] número W1RJ24700195045
Para conferir o original, ps://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ztuY[illegible]

Estrutura Física

9.500m² de área privativa.
3 Castelos temáticos disponíveis para locação.
Avalon com capacidade máxima 600 pessoas.
Rei Arthur com capacidade máxima 300 pessoas.
Excalibur com capacidade máxima 200 pessoas.
Espaço para cerimônia individual em cada Castelo, inclusive com área externa no espaço *Excalibur.*
6 horas de evento: 1 hora de recepção, 1 hora de cerimônia e 4 horas de festa.
Entrada de veículos individual para cada Castelo, com serviço de *vallet* (*não incluso no valor dos pacotes)*.
Iluminação cinematográfica (própria para eventos) em cada Castelo e nos jardins.
Fotografia nos jardins do "Castelo contratado".
Decoração temática medieval em portas, janelas e demais espaços, não se limitando a estrutura física de um castelo.
Mesa de madeira esculpida manualmente de tronco para decoração na mesa do bolo (*incluso pacote Platina)*.
Mesas de vidro exclusivas jateadas para acomodação dos convidados.
Cadeiras de ferro em todos os salões (*exceto cerimônia externa Excalibur)*.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808447.2024.8.26.0260 e código ztuYJYyM.

fls. 1495

Estrutura de profissionais

1 Gerente de Evento
1 Recepcionista
2 Seguranças Patrimoniais
1 Chef de cozinha
1 ou mais cozinheiras
4 auxiliares de cozinha
2 Copeira
1 Maitre no salão
Garçons (A quantidade de garçons depende do número de convidados);
Responsável pelo Bar
* Manobristas (*no sistema de vallet)*
Operador do som e DJ *(ECAD incluso)*
1 funcionário limpeza para toillet masculino
1 funcionária limpeza para toillet feminino
* 2 Cantores e 04 Músicos (*incluso pacote Rubi e Platina)*
* 4 Violinistas Performáticos (*incluso pacote Platina);*
* 2 Trompetistas (*incluso pacote Platina)*
*2 Fotógrafos (*não incluso no valor dos pacotes)*
*2 Cinegrafistas (*não incluso no valor dos pacotes)*
*3 Assessoras internas durante o evento (*não incluso no valor dos pacotes)*

(*) Item opcional

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento do informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ztuXJYyM.

Foto e Vídeo Tabela de Preços

Monte Castelo Eventos

Projeto 1

R$ 6.990,00

Todas as fotos do evento entregues via web.
2 fotógrafos e 2 cinegrafistas no dia do evento.
Álbum 25x25cm com até 80 imagens distribuídas em 60 páginas com laminação, capa fotográfica e estojo fotográfico.
Vídeo editado em full-HD 1980x1080p com aproximadamente 1 hora, entregue em pen drive.
Making of interno da noiva no Monte Castelo Eventos, com início 3 horas antes do evento.

Projeto 2

R$ 8.990,00

Todas as fotos do evento entregues via web.
2 fotógrafos e 2 cinegrafistas no dia do evento.
Álbum 24x30cm com até 100 imagens distribuídas em 60 páginas com laminação, capa fotográfica e estojo fotográfico.
Pré wedding no Monte Castelo Eventos de segunda a quinta, exceto feriado com duração de 1h. e fotos entregue via web.
Slideshow com até 80 fotos, incluso o projetor.
Banner com foto dos noivos 60x90cm.
Quadro em MDF adesivado, com foto dos noivos 60x90cm.
Réplica do álbum em arquivo digital.
Vídeo editado em full-HD 1980x1080p com aproximadamente 1 hora, entregue em pen drive.
Making of interno da noiva no Monte Castelo Eventos, com início 3 horas antes do evento.

Projeto 3

R$ 10.990,00

Todas as fotos do evento entregues via web.
2 fotógrafos e 2 cinegrafistas no dia do evento.
Álbum 30x30cm com até 120 imagens distribuídas em 60 páginas com laminação,
capa em madeira gravada a laser e estojo tampa de acrílico ou tampa de madeira.
Livro de Assinaturas 25x25cm com 20 fotos em 40 páginas, com Fotocapa
Pré wedding no Monte Castelo Eventos, de segunda a quinta, exceto feriado com duração de 1 hora e fotos entregues via web
Slideshow com até 80 fotos, incluso o projetor
Kit Sogra composto de duas réplicas reduzidas do álbum.
Banner com foto dos noivos 100x150cm.
Quadro em MDF adesivado, com foto dos noivos 60x90cm.
Réplica do álbum em arquivo digital.
Vídeo editado em full-HD 1980x1080p com aproximadamente 1 hora, entregue em pen drive.
Making of interno da noiva no Monte Castelo Eventos, com início 3 horas antes do evento.

Projeto Debutantes

R$ 10.990,00

Todas as fotos do evento entregues via web.
2 fotógrafos e 2 cinegrafistas no dia do evento.
Álbum 30x35cm com até 100 imagens distribuídas em 60 páginas com laminação, Capa fotográfica em acrílico e estojo em tecido brilhante.
Livro de Assinaturas 25x25cm com 20 fotos em 40 páginas, com Fotocapa
Pré debut no Monte Castelo Eventos, de segunda a quinta, exceto feriado com duração de 1 hora e fotos entregues via web
Slideshow com até 80 fotos, incluso o projetor
Kit Vó composto de duas réplicas reduzidas do álbum.
Banner com foto da debutante 60x90cm.
Quadro em MDF adesivado com a foto da debutante 60x90cm.
Réplica do álbum em arquivo digital.
Vídeo editado em full-HD 1980x1080p com aproximadamente 1 hora, entregue em pen drive.
Making of interno da debutante no Monte Castelo Eventos, com início 3 horas antes do evento.

Parcelamento no cheque até a data do evento ou em até 12x no cartão de crédito

Propostas válidas de 25/10/2023 à 31/12/2023

Rua João Francisco de Oliveira, nº 330 - Jd. Sampaio Vidal - Mauá - SP - CEP 09330-410
Tel.: (11) 3500-5101
941717468 Somente mensagens
www.montecasteloeventos.com.br **atendimento@montecasteloeventos.com.br**

Alterado em 25/10/2023 – 14h

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código X7AxJdlp.

www.montecasteloeventos.com.br PABX:(11) 3500-5101

Protocolo: - Orçamento: | Data do Orçamento: 2023

Nome da Noiva:
Nome do Noivo:

Telefones: 11 11
Celular NOIVA: 11 Celular NOIVO: E-mails: e -
FaceBook: - Instagram: : e

Data do Evento: /2024 sábado Período: Noite Tipo Evento: Casamento Salão: AVALON
Convidados no Pacote: 120 Adicional Convidados: 0 Total de Convidados: 120 Valor: R$ 96.630,00
Pacote: PLATINA III Valor do Pacote: 104.990,00
Como Conheceu o Castelo: INSTAGRAM

Segmento	Itens Inclusos	Qtdade		
ítem de decoração	02 esculturas de Cavaleiro Medieval	1	R$ 0,00	Pacote
ítem de decoração	06 vasos com arranjos de rosas brancas realísticas intercalados com 04 candelabro	1	R$ 0,00	Pacote
Organização	1 Recepcionista para controle de convidados	1	R$ 0,00	Pacote
ítem de decoração	10 colunas com iluminacao + 10 velas pequenas + 4 velas Grandes	1	R$ 0,00	Pacote
Entretenimento	2 Trompetistas	1	R$ 0,00	Pacote
Sonorização	Banda com 06 integrantes para cerimonia e festa (02 vocais, bateria, baixo, tecla	1	R$ 0,00	Pacote
ítens de festa	Bolo Artistico	1	R$ 0,00	Pacote
ítem de decoração	Cadeiras de ferro p/ cerimônia	1	R$ 0,00	Pacote
ítem de decoração	Cadeiras de ferro p/ festa	1	R$ 0,00	Pacote
Buffet	Cardápio Monte Castelo	1	R$ 0,00	Pacote
Espaço	Espaço da Noiva - sábado de manhã liberado das 8h ás 11h; demais horários a parti	1	R$ 0,00	Pacote
Entretenimento	Fogos Indoor	1	R$ 0,00	Pacote
ítem de decoração	Mesa de madeira decorada com 04 vasos com arranjos de rosas brancas realísticas	1	R$ 0,00	Pacote
ítem de decoração	Mesas de vidro iluminadas e com suporte dourado com arranjo de flores de madeira	1	R$ 0,00	Pacote
ítem de decoração	Passarela a ser escolhida entre: de madeira; de madeira esculpida; espelhada ou t	1	R$ 0,00	Pacote
Entretenimento	Quarteto de cordas cerimônia e festa	1	R$ 0,00	Pacote
Sonorização	Tecladista para recepção (30 minutos)	1	R$ 0,00	Pacote

Adicionais: Produtos: R$ 0,00 e Convidados: R$ 0,00 **Total Orçamento: R$ 104.990,00**

Descontos: R$ 8.360,00 **Total Proposta: R$ 96.630,00**

FORMA DE PAGAMENTO

Valor da Entrada:	N° de Parcelas:	Valor das Parcelas:

Observações

Ela :	Ele :
Orçamento válido por 07 dias.	**ATENDENTE:**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Xu8J5HES.

Meire Sandra Agostinho

Contadora e Economista

Agostinho Soares Perícias Judiciais e Corporativas

PARECER TÉCNICO CONTÁBIL E ECONÔMICO

Para: Banco Safra S.A.

Processo nº 1000808-47.2024.8.26.0260

1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da Comarca de São Paulo – SP

Ação: Recuperação Judicial
Requerentes: Monte Castelo Promoções e Eventos Ltda. e Neves & Rodriguez Construtora e Serviços Ltda.

Assunto: Análise Patrimonial e Econômico-Financeira das Requerentes.

Av. Cauaxi, 350 - 14º andar, Cj. 1401/1402 - Alphaville – Barueri/SP - Cep: 06454-020
Fones: (011) 3376-2180 - 3376-2181
E-mail: meire@agostinhosoares.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 6AIvlTMX.

Meire Sandra Agostinho

Contadora e Economista

1 – DAS CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS INICIAIS

O presente trabalho consiste na análise patrimonial, econômico-financeira das Requerentes Monte Castelo Promoções e Eventos Ltda., CNPJ: 16.586.258/0001-51 e da Neves & Rodriguez Construtora e Serviços Ltda. EPP, CNPJ 03.812.114/0001-24, com base nas demonstrações contábeis de 2020, 2021, 2022, 2023 e abril/2024, juntadas aos autos da recuperação judicial.

2 – DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

Esta signatária passa analisar os relatórios contábeis, quais sejam, Balanço patrimonial, DRE – Demonstração de Resultados do Exercício e DFC – Demonstração do Fluxo de Caixa da Monte Castelo no referido período.

2.1 – BALANÇO PATRIMONIAL

De acordo com os balanços patrimoniais, a evolução patrimonial e financeira da Monte Castelo foi a seguinte:

Av. Cauaxi, 350 - 14º andar, Cj. 1401/1402 - Alphaville – Barueri/SP - Cep: 06454-020
Fones: (011) 3376-2180 - 3376-2181
E-mail: meire@agostinhosoares.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 6AlvlTMX.

Meire Sandra Agostinho

Contadora e Economista

Agostinho Soares Perícias Judiciais e Corporativas

BALANÇO PATRIMONIAL MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP CNPJ: 16.586.258/0001-51 (Expresso em Reais)	2020	2021	2022	2023	abr/24
ATIVO	**11.247.937,04**	**11.794.030,54**	**17.974.378,47**	**13.879.111,12**	**14.765.090,53**
ATIVO CIRCULANTE	**6.790.824,02**	**4.474.205,04**	**6.081.182,94**	**2.572.009,05**	**2.590.830,58**
Caixa e equivalentes de caixa	2.358.358,35	740.386,36	2.470.734,29	27.161,00	25.802,45
Eventos à Realizar CP	3.284.483,92	3.308.448,65	3.610.448,65	2.544.848,05	2.565.028,13
Créditos à Receber	577.840,95	425.370,03	0,00	0,00	0,00
Cheques a Compensar	570.140,80	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	**4.457.113,02**	**7.319.825,50**	**11.893.195,53**	**11.307.102,07**	**12.174.259,95**
Eventos à Realizar LP	3.992.793,64	6.950.127,70	7.348.127,70	6.320.968,70	6.819.684,70
Perdas Recebimentos Creditos Preteritos	0,00	0,00	4.175.370,03	5.309.887,41	5.678.329,29
Imobilizado	871.312,42	871.312,42	871.312,42	524.586,50	524.586,50
(-) Depreciação	-406.993,04	-501.614,62	-501.614,62	-848.340,54	-848.340,54
PASSIVO	**11.247.937,04**	**11.794.030,54**	**17.974.378,47**	**13.879.111,12**	**14.765.090,53**
PASSIVO CIRCULANTE	**4.130.511,38**	**3.730.930,98**	**9.549.066,38**	**5.542.415,83**	**5.946.857,15**
Empréstimos terceiros CP	3.969.993,40	3.730.930,98	9.549.066,38	5.531.991,03	5.900.432,91
Fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00	20.953,88
Obrigações tributárias CP	160.517,98	0,00	0,00	10.424,80	6.080,24
Obrigações salariais, trabalhistas e previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	19.390,12
PASSIVO NAO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PATRIMONIO LÍQUIDO	**7.117.425,66**	**8.063.099,56**	**8.425.312,09**	**8.336.695,29**	**8.818.233,38**
Capital social	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Lucros acumulados	7.074.254,76	7.123.063,87	8.156.180,12	8.156.180,12	8.663.731,29
Prejuizos acumulados	-55.638,21	-55.638,21	-55.638,21	-144.255,01	-170.268,09
Resultado do exercício	48.809,11	945.673,90	274.770,18	274.770,18	274.770,18

Tem-se que, no período analisado, o ativo teve crescimento constante e atingiu, em abril/2024, R$ 14.765.090,53, sendo 31% superior ao valor do ativo de 2020, que era de R$ 11.247.937,04:

MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	2020	abr/24
ATIVO	11.247.937,04	14.765.090,53
VARIAÇÃO (%)		31%

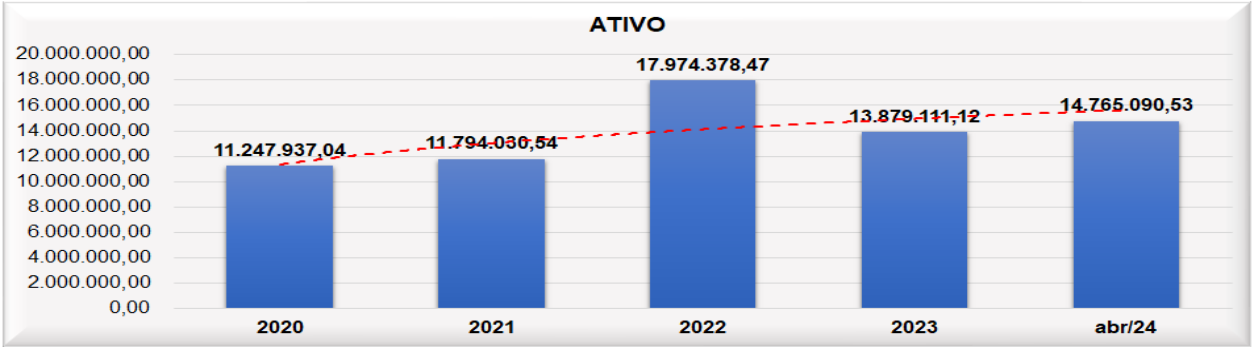

Av. Cauaxi, 350 - 14º andar, Cj. 1401/1402 - Alphaville – Barueri/SP - Cep: 06454-020
Fones: (011) 3376-2180 - 3376-2181
E-mail: meire@agostinhosoares.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 6AlvlTMX.

Meire Sandra Agostinho

Contadora e Economista

Agostinho Soares Perícias Judiciais e Corporativas

Em média, o ativo está 32% concentrado no ativo circulante, que abrange recursos de curto prazo e 68% no ativo não circulante, que são os de longo prazo. Apresentou média do período de R$ 13.932.109,54:

BALANÇO PATRIMONIAL MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP CNPJ: 16.586.258/0001-51 (Expresso em Reais)	2020	2021	2022	2023	abr/24	MÉDIA R$	MÉDIA %
ATIVO	**11.247.937,04**	**11.794.030,54**	**17.974.378,47**	**13.879.111,12**	**14.765.090,53**	**13.932.109,54**	**100%**
ATIVO CIRCULANTE	6.790.824,02	4.474.205,04	6.081.182,94	2.572.009,05	2.590.830,58	4.501.810,33	**32%**
ATIVO NAO CIRCULANTE	4.457.113,02	7.319.825,50	11.893.195,53	11.307.102,07	12.174.259,95	9.430.299,21	**68%**

Dentre os ativos, os saldos referentes às rubricas Eventos à Realizar de curto e longo prazo têm participação mais significativa, média de 22% e 45%, respectivamente. Ainda, a rubrica Perdas Recebimentos Créditos Pretéritos, com 22%:

BALANÇO PATRIMONIAL MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP CNPJ: 16.586.258/0001-51 (Expresso em Reais)	2020	2021	2022	2023	abr/24	MÉDIA	
ATIVO	**11.247.937,04**	**11.794.030,54**	**17.974.378,47**	**13.879.111,12**	**14.765.090,53**	**13.932.109,54**	**100%**
Caixa e equivalentes de caixa	2.358.358,35	740.386,36	2.470.734,29	27.161,00	25.802,45	**1.124.488,49**	8%
Eventos à Realizar CP	**3.284.483,92**	**3.308.448,65**	**3.610.448,65**	**2.544.848,05**	**2.565.028,13**	**3.062.651,48**	**22%**
Créditos à Receber	577.840,95	425.370,03	0,00	0,00	0,00	**200.642,20**	1%
Cheques a Compensar	570.140,80	0,00	0,00	0,00	0,00	**114.028,16**	1%
Eventos à Realizar LP	**3.992.793,64**	**6.950.127,70**	**7.348.127,70**	**6.320.968,70**	**6.819.684,70**	**6.286.340,49**	**45%**
Perdas Recebimentos Creditos Preteritos	**0,00**	**0,00**	**4.175.370,03**	**5.309.887,41**	**5.678.329,29**	**3.032.717,35**	**22%**
Imobilizado	871.312,42	871.312,42	871.312,42	524.586,50	524.586,50	**732.622,05**	5%
(-) Depreciação	-406.993,04	-501.614,62	-501.614,62	-848.340,54	-848.340,54	**-621.380,67**	-4%

Av. Cauaxi, 350 - 14º andar, Cj. 1401/1402 - Alphaville – Barueri/SP - Cep: 06454-020
Fones: (011) 3376-2180 - 3376-2181
E-mail: meire@agostinhosoares.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 6AlvlTMX.

Meire Sandra Agostinho

Contadora e Economista

Agostinho Soares Perícias Judiciais e Corporativas

Por outro lado, o passivo exigível/dívida da Monte Castelo está totalmente concentrado no passivo circulante, que representa as obrigações que vencem em curto prazo. Apresentou média de R$ 5.779.956,34, sendo menor que o ativo:

BALANÇO PATRIMONIAL MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP CNPJ: 16.586.258/0001-51 (Expresso em Reais)	2020	2021	2022	2023	abr/24	MÉDIA R$	MÉDIA %
PASSIVO EXIGÍVEL/DÍVIDA	**4.130.511,38**	**3.730.930,98**	**9.549.066,38**	**5.542.415,83**	**5.946.857,15**	**5.779.956,34**	**100%**
PASSIVO CIRCULANTE	4.130.511,38	3.730.930,98	9.549.066,38	5.542.415,83	5.946.857,15	5.779.956,34	100%
PASSIVO NAO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%

Verifica-se, em destaque, que no período analisado as obrigações com Empréstimos e Financiamentos perfazem, em média, 99,03% da dívida:

MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP CNPJ: 16.586.258/0001-51 (Expresso em Reais)	2020	2021	2022	2023	abr/24
PASSIVO EXIGÍVEL/DÍVIDA	**4.130.511,38**	**3.730.930,98**	**9.549.066,38**	**5.542.415,83**	**5.946.857,15**
Emprestimo Bancario Banco Itau S/A	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00
Emprestimo Bancario Banco Safra S/A	3.969.993,40	3.230.930,98	2.605.589,50	2.605.589,50	2.974.031,38
Emprestimos e Financiamentos Banco Bradesco S/A	0,000000	500.000,00	2.943.476,88	2.116.630,00	2.116.630,00
Emprestimo Banco Daycoval	0,000000	0,00	0,00	809.771,53	809.771,53
TOTAL EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**3.969.993,40**	**3.730.930,98**	**9.549.066,38**	**5.531.991,03**	**5.900.432,91**
PARTICIPAÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS SOBRE A DÍVIDA	**96,1%**	**100%**	**100%**	**99,8%**	**99,2%**
MÉDIA	**99,03%**				

Logo, o patrimônio líquido que representa o ativo deduzido da dívida, foi positivo em todo o período analisado, com aumento de R$ 1.700.807,72 em abril/2024 quando comparado a 2020, ou seja, passou de R$ 7.117.425,66 para R$ 8.818.233,38:

Av. Cauaxi, 350 - 14º andar, Cj. 1401/1402 - Alphaville – Barueri/SP - Cep: 06454-020
Fones: (011) 3376-2180 - 3376-2181
E-mail: meire@agostinhosoares.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 6AIvlTMX.

Meire Sandra Agostinho

Contadora e Economista

BALANÇO PATRIMONIAL MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP CNPJ: 16.586.258/0001-51 (Expresso em Reais)		2020	2021	2022	2023	abr/24	Variação entre abril/2024 x 2020
ATIVO	+	11.247.937,04	11.794.030,54	17.974.378,47	13.879.111,12	14.765.090,53	3.517.153,49
PASSIVO EXIGÍVEL/DÍVIDA	-	4.130.511,38	3.730.930,98	9.549.066,38	5.542.415,83	5.946.857,15	1.816.345,77
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	=	**7.117.425,66**	**8.063.099,56**	**8.425.312,09**	**8.336.695,29**	**8.818.233,38**	**1.700.807,72**

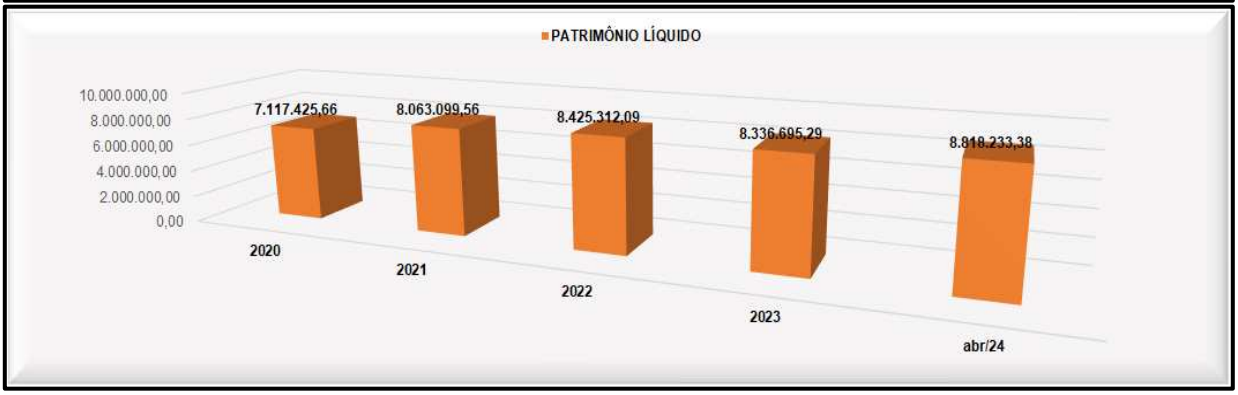

Assim sendo, os números da Monte Castelo denotam estabilidade econômico-financeira, ou seja, cenário não condizente com empresa em situação de recuperação judicial.

Aprofundando-se na análise do balanço patrimonial, esta signatária apurou os indicadores de Liquidez Corrente e Liquidez Geral, que demonstram o equilíbrio financeiro da sociedade no exercício de suas atividades.

O índice de Liquidez Corrente mostra se a empresa está cumprindo as obrigações imediatas. Para medir essa liquidez são utilizados dados do ativo circulante, como estoque, caixa, contas a receber, dentre outros, e do passivo circulante, como empréstimos a vencer e fornecedores a pagar, dentre outros.

Sua fórmula é: Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante (AC) / Passivo Circulante (PC).

Av. Cauaxi, 350 - 14º andar, Cj. 1401/1402 - Alphaville – Barueri/SP - Cep: 06454-020
Fones: (011) 3376-2180 - 3376-2181
E-mail: meire@agostinhosoares.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 6AIvlTMX.

Meire Sandra Agostinho

Contadora e Economista

A interpretação desse índice é: “quanto maior que 1, melhor”.

Neste caso, é possível afirmar que em 2020 e 2021 a empresa apresentava capacidade para saldar suas obrigações de curto prazo, tendo em conta que os índices apurados foram de R$ 1,64 e 1,20 de recursos para cada R$ 1,00 de dívida circulante. Já em 2022, 2023 e abril/2024 passou para incapacidade, visto que foi inferior a R$ 1,00, sendo de R$ 0,64, R$ 0,46 e R$ 0,44:

MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	2020	2021	2022	2023	abr/24
ATIVO CIRCULANTE (AC)	6.790.824,02	4.474.205,04	6.081.182,94	2.572.009,05	2.590.830,58
PASSIVO CIRCULANTE (PC)	4.130.511,38	3.730.930,98	9.549.066,38	5.542.415,83	5.946.857,15
LIQUIDEZ CORRENTE (LC) = AC/PC	1,64	1,20	0,64	0,46	0,44

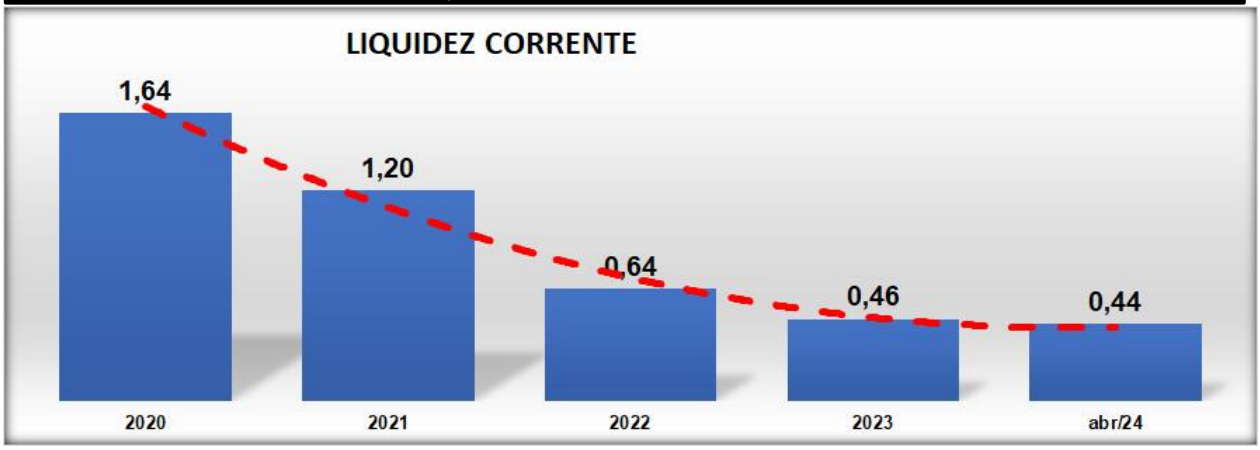

O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento no curto e no longo prazo.

Sua fórmula é: Liquidez geral (LG) = (Ativo Circulante (AC) + Realizável a Longo Prazo (RLP) / (Passivo Circulante (PC) + Passivo Não Circulante (PNC)):

A interpretação desse índice é: “quanto maior que 1, melhor”.

Av. Cauaxi, 350 - 14º andar, Cj. 1401/1402 - Alphaville – Barueri/SP - Cep: 06454-020
Fones: (011) 3376-2180 - 3376-2181
E-mail: meire@agostinhosoares.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 6AIvlTMX.

Meire Sandra Agostinho

Contadora e Economista

Observou-se, neste caso, que em todo o período 2020, 2021, 2022, 2023 e abril/2024 a Monte Castelo possuía ativos, exceto imobilizados, suficientes para honrar suas dívidas de curto e de longo prazo. Haja vista que apresentou ativos de R$ 2,61, R$ 3,06 R$ 1,84, R$ 2,56 e R$ 2,54 que para cada R$ 1,00 de dívida:

MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS	2020	2021	2022	2023	abr/24
ATIVO CIRCULANTE (AC)	6.790.824,02	4.474.205,04	6.081.182,94	2.572.009,05	2.590.830,58
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (RLP)	3.992.793,64	6.950.127,70	11.523.497,73	11.630.856,11	12.498.013,99
ATIVO = AC + RLP	10.783.617,66	11.424.332,74	17.604.680,67	14.202.865,16	15.088.844,57
PASSIVO CIRCULANTE (PC)	4.130.511,38	3.730.930,98	9.549.066,38	5.542.415,83	5.946.857,15
PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL = PC +PNC	4.130.511,38	3.730.930,98	9.549.066,38	5.542.415,83	5.946.857,15
LIQUIDEZ GERAL LG=(AC+RLP)/(PC+PNC)	2,61	3,06	1,84	2,56	2,54

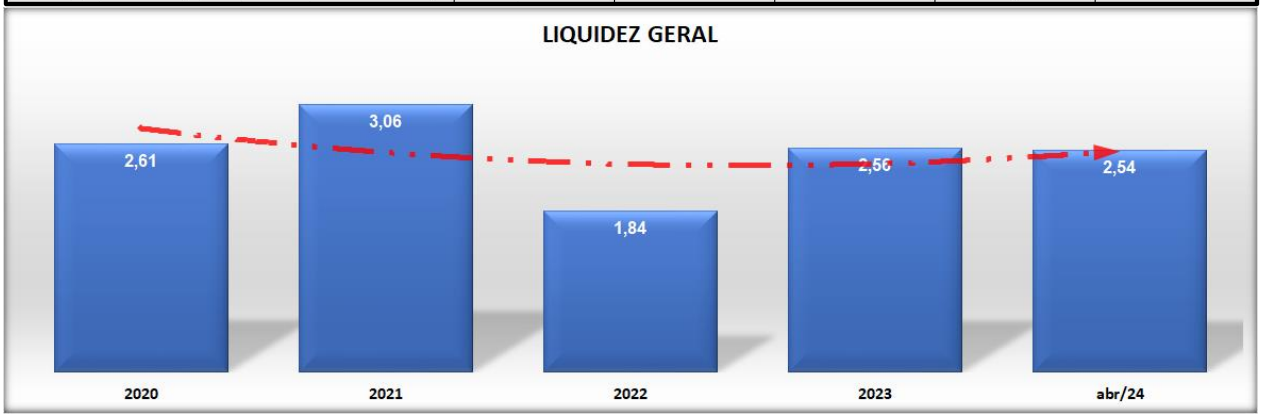

O índice de endividamento geral demonstra a proporção do ativo total que está comprometida para custear o endividamento da empresa com terceiros.

Sua fórmula é: Endividamento Geral (EG) = (Passivo Circulante (PC) + Passivo Não Circulante (PNC) / (Ativos Totais).

Sua interpretação é: “quanto maior, pior”.

E a Monte Castelo apresentou os seguintes números no período sob análise:

Av. Cauaxi, 350 - 14º andar, Cj. 1401/1402 - Alphaville – Barueri/SP - Cep: 06454-020
Fones: (011) 3376-2180 - 3376-2181
E-mail: meire@agostinhosoares.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 6AIvlTMX.

Meire Sandra Agostinho

Contadora e Economista

MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS	2020	2021	2022	2023	abr/24
PASSIVO CIRCULANTE (PC)	4.130.511,38	3.730.930,98	9.549.066,38	5.542.415,83	5.946.857,15
PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO EXIGÍVEL (PE)= PC +PNC	**4.130.511,38**	**3.730.930,98**	**9.549.066,38**	**5.542.415,83**	**5.946.857,15**
ATIVO CIRCULANTE (AC)	6.790.824,02	4.474.205,04	6.081.182,94	2.572.009,05	2.590.830,58
ATIVO NÃO CIRCULANTE (ANC)	4.457.113,02	7.319.825,50	11.893.195,53	11.307.102,07	12.174.259,95
ATIVO TOTAL (AT) = AC + ANC	**11.247.937,04**	**11.794.030,54**	**17.974.378,47**	**13.879.111,12**	**14.765.090,53**
ENDIVIDAMENTO GERAL (EG) = PE/AT	37%	32%	53%	40%	40%

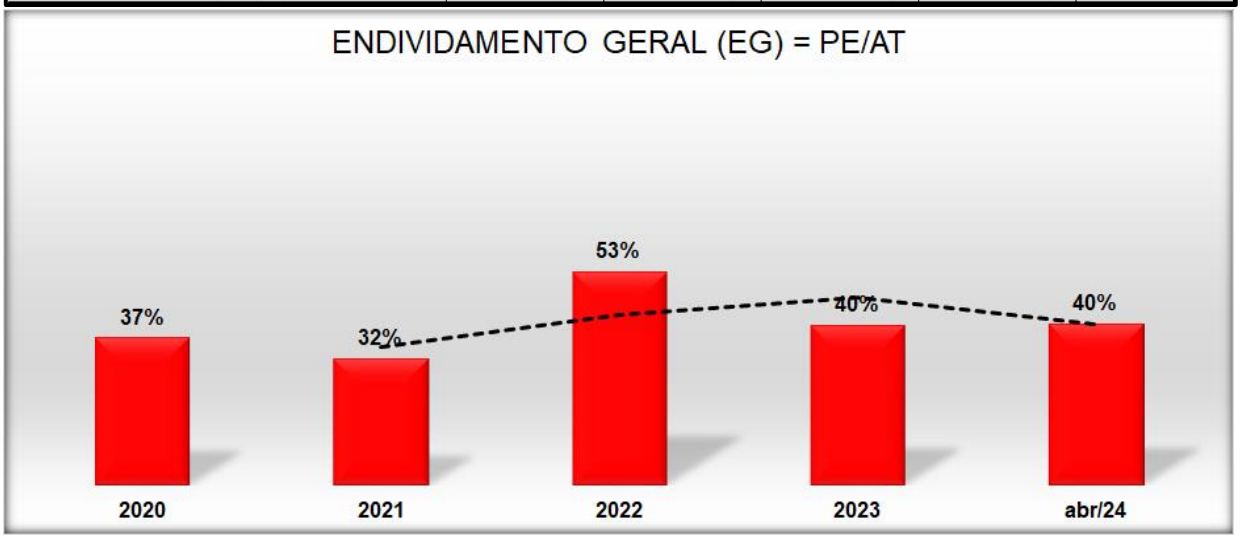

Foi observado redução do endividamento geral, que chegou a atingir comprometimento no máximo de 53% de seu ativo em 2023, em sequência em 2023 e abril/2024, a dívida caiu para 40% do ativo. Novamente, denotando solidez econômico-financeira da empresa.

2.2 – DRE – DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados apresentados pela Monte Castelo nas DREs do período analisado foram:

Av. Cauaxi, 350 - 14º andar, Cj. 1401/1402 - Alphaville – Barueri/SP - Cep: 06454-020
Fones: (011) 3376-2180 - 3376-2181
E-mail: meire@agostinhosoares.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 6AlvlTMX.

Meire Sandra Agostinho

Contadora e Economista

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP CNPJ: 16.586.258/0001-51 (Expresso em Reais)	2020	2021	2022	mai/23	mar/24
RECEITA LÍQUIDA	923.526,90	2.217.063,41	1.590.658,53	740.500,00	556.682,42
(-) CUSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCRO BRUTO	923.526,90	2.217.063,41	1.590.658,53	740.500,00	556.682,42
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	-874.717,79	-1.271.389,51	-1.228.446,00	-829.116,80	-49.131,25
(-) Despesas com pessoal	-650.859,67	-718.325,30	-729.540,29	-32.999,06	-17.638,28
(-) Despesas administrativas	-26.544,42	-436.327,37	-67.421,76	-38.657,52	-11.727,46
(-) Despesas com vendas	-460,00	-18.736,34	-274.748,18	-367.604,29	-13.685,27
(-) Despesas tributárias	-58.049,87	-3.378,92	-156.735,77	-43.130,01	-6.080,24
(-) Despesas com depreciações	-138.803,83	-94.621,58	0,00	-346.725,92	0,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL	48.809,11	945.673,90	362.212,53	-88.616,80	507.551,17
(+) Receitas financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO	48.809,11	945.673,90	362.212,53	-88.616,80	507.551,17

Destaca-se estabilidade das vendas líquidas no período, em amostra, os anos 2021 e 2022 que atingiram a R$ 2.217.063,41 e R$ 1.590.658,53.

Ainda, analisando a média mensal, houve crescimento das vendas, inclusive no primeiro trimestre de 2024, quando essa média atingiu R$ 185.560,81, a maior do período:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	MÉDIA MENSAL				
MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP CNPJ: 16.586.258/0001-51 (Expresso em Reais)	2020	2021	2022	mai/23	mar/24
RECEITA LÍQUIDA (MÉDIA MENSAL)	76.960,58	184.755,28	132.554,88	148.100,00	185.560,81
VARIAÇÃO		140%	-28%	12%	25%
					108.600,23
					41%

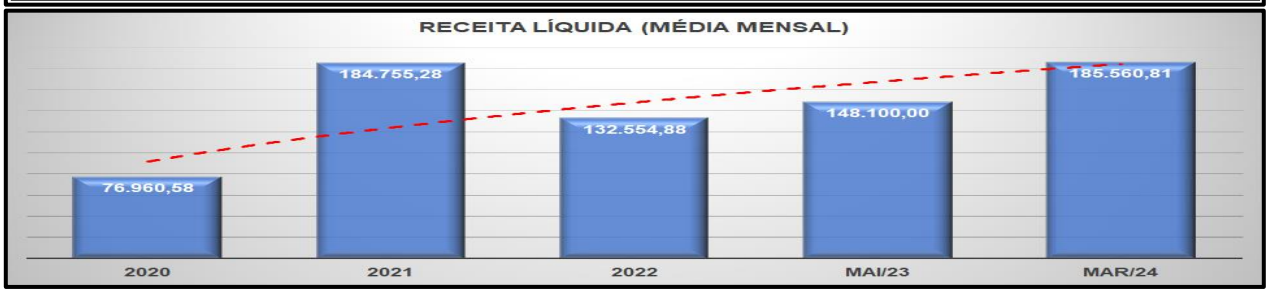

Av. Cauaxi, 350 - 14º andar, Cj. 1401/1402 - Alphaville – Barueri/SP - Cep: 06454-020
Fones: (011) 3376-2180 - 3376-2181
E-mail: meire@agostinhosoares.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 6AIvlTMX.

Meire Sandra Agostinho

Contadora e Economista

Vê-se que o resultado operacional (vendas líquidas deduzidas de custos e despesas operacionais) obteve retorno em lucro, com exceção do mês maio/2023. Concomitantemente, a margem operacional (percentual da receita da atividade principal) também foi positiva, com exceção em maio/2023:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP CNPJ: 16.586.258/0001-51 (Expresso	2020	2021	2022	mai/23	mar/24
RECEITA LÍQUIDA (RL)	923.526,90	2.217.063,41	1.590.658,53	740.500,00	556.682,42
(-) CUSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	-874.717,79	-1.271.389,51	-1.228.446,00	-829.116,80	-49.131,25
RESULTADO OPERACIONAL (RO)	**48.809,11**	**945.673,90**	**362.212,53**	**-88.616,80**	**507.551,17**
MARGEM OPERACIONAL RO/RL	**5,3%**	**42,7%**	**22,8%**	**-12,0%**	**91,2%**

O resultado líquido (vendas líquidas deduzidas de custos despesas em geral), apresentou saldo igual ao do resultado operacional, ao passo que não apresentou receitas e nem despesas financeiras:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP CNPJ: 16.586.258/0001-51 (Expresso em Reais)	2020	2021	2022	mai/23	mar/24
RECEITA LÍQUIDA (RL)	923.526,90	2.217.063,41	1.590.658,53	740.500,00	556.682,42
(-) CUSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	-874.717,79	-1.271.389,51	-1.228.446,00	-829.116,80	-49.131,25
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO LÍQUIDO (RLI)	**48.809,11**	**945.673,90**	**362.212,53**	**-88.616,80**	**507.551,17**
MARGEM LÍQUIDA RLI/RL	**5,3%**	**42,7%**	**22,8%**	**-12,0%**	**91,2%**

Av. Cauaxi, 350 - 14º andar, Cj. 1401/1402 - Alphaville – Barueri/SP - Cep: 06454-020
Fones: (011) 3376-2180 - 3376-2181
E-mail: meire@agostinhosoares.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 6AIvlTMX.

Meire Sandra Agostinho

Contadora e Economista

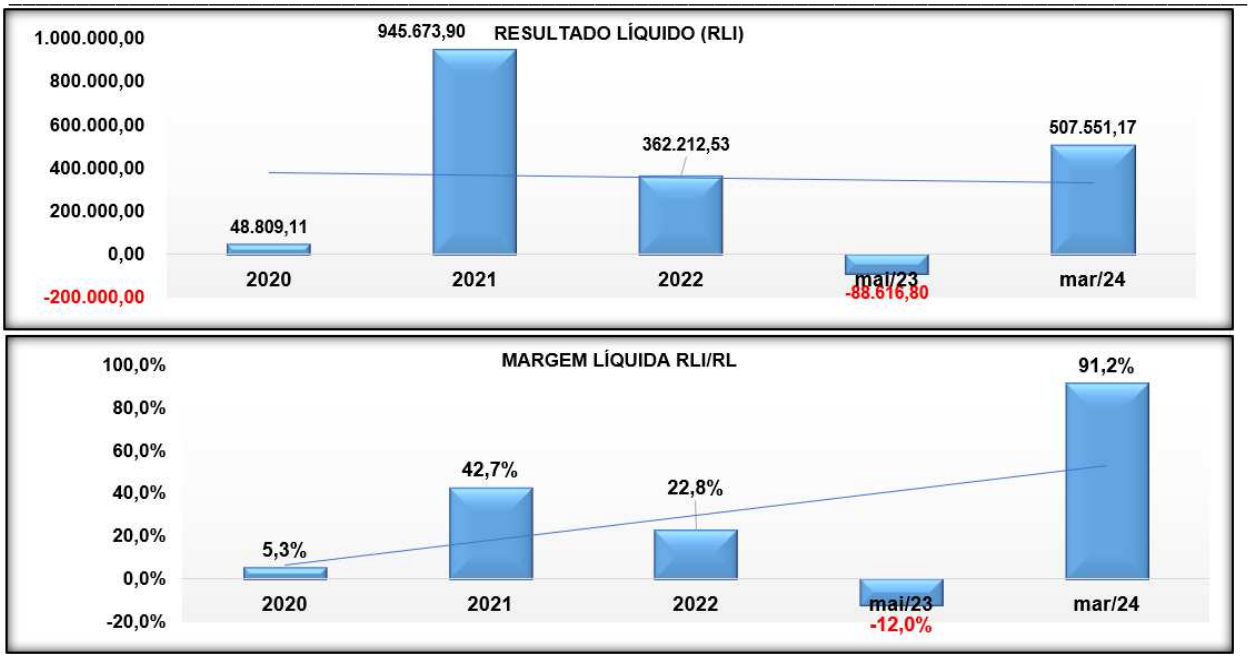

2.3 – DFC – DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

A DFC - Demonstração de Fluxo de Caixa é o relatório contábil consolidado das entradas e saídas de recursos no caixa. Evidencia a origem e a aplicação dos recursos, seja no operacional, em investimentos ou em financiamentos.

Nesta análise foi utilizado o método indireto, que é baseado nas contas da DRE e do balanço patrimonial.

No caso em tela foram apurados os seguintes números:

Av. Cauaxi, 350 - 14º andar, Cj. 1401/1402 - Alphaville – Barueri/SP - Cep: 06454-020
Fones: (011) 3376-2180 - 3376-2181
E-mail: meire@agostinhosoares.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 6AIvTMX.

Meire Sandra Agostinho

Contadora e Economista

DFC - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (Método Indireto) MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP CNPJ: 16.586.258/0001-51 (Expresso em Reais)	2021	2022	2023	abr/24
(+) ATIVIDADE OPERACIONAL	**-1.378.909,57**	**-4.087.787,47**	**1.226.776,14**	**-369.800,43**
LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO	**1.040.295,48**	**362.212,53**	**258.109,12**	**481.538,09**
Lucro/prejuízo líquido do período	945.673,90	362.212,53	-88.616,80	507.551,17
Ajustes resultados anteriores	0,00	0,00	0,00	-26.013,08
Depreciações/amortizações	94.621,58	0,00	346.725,92	0,00
MOVIMENTAÇÕES DOS ATIVOS OPERACIONAIS	**-2.258.687,07**	**-4.450.000,00**	**958.242,22**	**-887.337,96**
Eventos à Realizar CP	-23.964,73	-302.000,00	1.065.600,60	-20.180,08
Créditos à Receber	152.470,92	425.370,03	0,00	0,00
Cheques a Compensar	570.140,80	0,00	0,00	0,00
Eventos à Realizar LP	-2.957.334,06	-398.000,00	1.027.159,00	-498.716,00
Perdas Recebimentos Creditos Preteritos	0,00	-4.175.370,03	-1.134.517,38	-368.441,88
MOVIMENTAÇÕES DOS PASSIVOS OPERACIONAIS	**-160.517,98**	**0,00**	**10.424,80**	**35.999,44**
Fornecedores	0,00	0,00	0,00	20.953,88
Obrigações tributárias CP	-160.517,98	0,00	10.424,80	-4.344,56
Obrigações salariais, trabalhistas e previdenciárias	0,00	0,00	0,00	19.390,12
(+) ATIVIDADE DE INVESTIMENTOS	**0,00**	**0,00**	**346.725,92**	**0,00**
Imobilizado	0,00	0,00	346.725,92	0,00
Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) ATIVIDADE DE FINANCIAMENTOS	**-239.062,42**	**5.818.135,40**	**-4.017.075,35**	**368.441,88**
Empréstimos terceiros CP	-239.062,42	5.818.135,40	-4.017.075,35	368.441,88
Empréstimos instituições financeiras LP	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) SALDO DAS VARIAÇÕES DAS ATIVIDADES	**-1.617.971,99**	**1.730.347,93**	**-2.443.573,29**	**-1.358,55**
(=) VARIAÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES NO PERÍODO	**-1.617.971,99**	**1.730.347,93**	**-2.443.573,29**	**-1.358,55**
(-) SALDO INICIAL DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.358.358,35	740.386,36	2.470.734,29	27.161,00
(+) SALDO FINAL DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	740.386,36	2.470.734,29	27.161,00	25.802,45

A atividade operacional abrange todo o fluxo de produção e entrega de produtos e serviços por parte da empresa. Dessa forma, na sua apuração são consideradas as despesas, os custos de produção e as contas a receber.

Essa atividade consumiu caixa de R$ 1.378.909,57 em 2021, R$ 4.087.787,47 em 2022. Gerou caixa de R$ 1.226.776,14 em 2023 e voltou a consumir caixa em abril/2024, no total de R$ 369.800,43.

Av. Cauaxi, 350 - 14º andar, Cj. 1401/1402 - Alphaville – Barueri/SP - Cep: 06454-020
Fones: (011) 3376-2180 - 3376-2181
E-mail: meire@agostinhosoares.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 6AlvlTMX.

Meire Sandra Agostinho

Contadora e Economista

Destaca-se consumo de caixa pelas movimentações das rubricas Eventos a realizar de curto e longo prazo, e Perdas recebimentos de créditos pretéritos.

A atividade de investimento se refere ao uso de dinheiro da empresa para aquisição de ativos para produção ou para aplicações. Houve movimentação, somente, em 2023, quando gerou caixa de R$ 346.725,92 relativo a alienação ou baixa de veículos que passou de saldo de R$ 516.725,92 para R$ 170.000,00.

A atividade de financiamento concentra as contas ligadas à captação de recursos sejam eles oriundos de sócios ou de terceiros.

Neste caso houve consumo de caixa em 2021 e 2023, sendo de R$ 239.062,42 e R$ 4.017.075,35 referentes a amortização de empréstimos junto aos Banco Safra e Itaú.

Já em 2022 e abril/2024, gerou caixa de R$ 5.818.135,40 e R$ 368.441,88, provenientes de empréstimo junto aos Bancos Itaú, Safra, Bradesco e Daycoval.

Em suma, a Monte Castelo, que tinha saldo inicial positivo de caixa em todo período, captou recursos com empréstimos e financiamentos e, mesmo tendo consumido caixa nas atividades operacional e investimento, apresentou saldo final positivo de caixa da ordem de R$ 25.802,45 em abril/2024:

Av. Cauaxi, 350 - 14º andar, Cj. 1401/1402 - Alphaville – Barueri/SP - Cep: 06454-020
Fones: (011) 3376-2180 - 3376-2181
E-mail: meire@agostinhosoares.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 6AIvlTMX.

Meire Sandra Agostinho

Contadora e Economista

DFC - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (Método Indireto) MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP CNPJ: 16.586.258/0001-51 (Expresso em Reais)	2021	2022	2023	abr/24
(=) SALDO INICIAL DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.358.358,35	740.386,36	2.470.734,29	27.161,00
(+/-) ATIVIDADE OPERACIONAL	-1.378.909,57	-4.087.787,47	1.226.776,14	-369.800,43
(+/-) ATIVIDADE DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	346.725,92	0,00
(+/-) ATIVIDADE DE FINANCIAMENTOS	-239.062,42	5.818.135,40	-4.017.075,35	368.441,88
(=) SALDO FINAL DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	740.386,36	2.470.734,29	27.161,00	25.802,45

3 – DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. EPP.

Esta signatária passa analisar os relatórios contábeis, quais sejam, Balanço patrimonial, DRE – Demonstração de Resultados do Exercício e DFC – Demonstração do Fluxo de Caixa da Neves & Rodriguez no referido período.

3.1 – BALANÇO PATRIMONIAL

De acordo com os balanços patrimoniais, a evolução patrimonial e financeira da Neves & Rodriguez foi a seguinte:

Av. Cauaxi, 350 - 14º andar, Cj. 1401/1402 - Alphaville – Barueri/SP - Cep: 06454-020
Fones: (011) 3376-2180 - 3376-2181
E-mail: meire@agostinhosoares.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 6AlvlTMX.

Meire Sandra Agostinho

Contadora e Economista

Agostinho Soares Perícias Judiciais e Corporativas

BALANÇO PATRIMONIAL NEVES & RODRIGUEZ CONST.E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ: 03.812.114/0001-24 (Expresso em Reais)	2020	2021	2022	2023	abr/24
ATIVO	**4.125.123,17**	**3.915.664,05**	**4.741.672,62**	**3.925.114,67**	**3.706.008,44**
ATIVO CIRCULANTE	**477.561,18**	**448.235,17**	**1.274.243,74**	**261.315,94**	**42.209,71**
Caixa e equivalentes de caixa	85.692,90	58.772,86	1.204.395,78	191.467,98	42.209,71
Créditos à Receber	391.868,28	389.462,31	69.847,96	69.847,96	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	**3.647.561,99**	**3.467.428,88**	**3.467.428,88**	**3.663.798,73**	**3.663.798,73**
Imobilizado	4.407.915,12	4.407.915,12	4.407.915,12	4.604.284,97	4.604.284,97
(-) Depreciação	-760.353,13	-940.486,24	-940.486,24	-940.486,24	-940.486,24
PASSIVO	**4.125.123,17**	**3.915.664,05**	**4.741.672,62**	**3.925.114,67**	**3.706.008,44**
PASSIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**177.322,91**	**13.984,76**
Obrigações salariais, trabalhistas e previdenciárias	0,00	0,00	0,00	176.977,80	13.984,76
Obrigações tributárias CP	0,00	0,00	0,00	345,11	0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PATRIMONIO LÍQUIDO	**4.125.123,17**	**3.915.664,05**	**4.741.672,62**	**3.747.791,76**	**3.692.023,68**
Capital social	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
Lucros acumulados	4.030.466,67	4.049.188,42	4.868.908,63	4.868.908,63	4.868.908,63
Prejuizos acumulados	-44.065,25	-71.278,25	-253.524,37	-1.247.405,23	-1.303.173,31
Resultado do exercício	18.721,75	-182.246,12	6.288,36	6.288,36	6.288,36

Verifica-se no período analisado, que em 2020 o ativo era de R$ 4.125.123,17 e ao final de abril/2024 foi de R$ 3.706.008,44, perfazendo média do período de R$ 4.082.716,59:

NEVES & RODRIGUEZ CONST.E SERVIÇOS LTDA EPP	2020	2021	2022	2023	abr/24
ATIVO	4.125.123,17	3.915.664,05	4.741.672,62	3.925.114,67	3.706.008,44
VARIAÇÃO (%)		-5%	21%	-17%	-6%
MÉDIA	4.082.716,59				

Em média, o ativo tem 12% concentrado no ativo circulante, que abrange recursos de curto prazo e 88% no ativo não circulante, que são os de longo prazo:

Av. Cauaxi, 350 - 14º andar, Cj. 1401/1402 - Alphaville – Barueri/SP - Cep: 06454-020
Fones: (011) 3376-2180 - 3376-2181
E-mail: meire@agostinhosoares.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 6AlvlTMX.

Meire Sandra Agostinho

Contadora e Economista

Agostinho Soares Perícias Judiciais e Corporativas

BALANÇO PATRIMONIAL NEVES & RODRIGUEZ CONST.E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ: 03.812.114/0001-24 (Expresso em Reais)	2020	2021	2022	2023	abr/24	MÉDIA R$	MÉDIA %
ATIVO	**4.125.123,17**	**3.915.664,05**	**4.741.672,62**	**3.925.114,67**	**3.706.008,44**	**4.082.716,59**	**100%**
ATIVO CIRCULANTE	477.561,18	448.235,17	1.274.243,74	261.315,94	42.209,71	500.713,15	**12%**
ATIVO NAO CIRCULANTE	3.647.561,99	3.467.428,88	3.467.428,88	3.663.798,73	3.663.798,73	3.582.003,44	**88%**

Dentre os ativos, em média, o imobilizado com 98,9% têm participação mais significativa:

BALANÇO PATRIMONIAL NEVES & RODRIGUEZ CONST.E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ: 03.812.114/0001-24 (Expresso em Reais)	2020	2021	2022	2023	abr/24	MÉDIA
ATIVO	**4.125.123,17**	**3.915.664,05**	**4.741.672,62**	**3.925.114,67**	**3.706.008,44**	**100%**
Caixa e equivalentes de caixa	85.692,90	58.772,86	1.204.395,78	191.467,98	42.209,71	**1,1%**
Créditos à Receber	391.868,28	389.462,31	69.847,96	69.847,96	0,00	**0,0%**
Imobilizado	**3.647.561,99**	**3.467.428,88**	**3.467.428,88**	**3.663.798,73**	**3.663.798,73**	**98,9%**

Já o passivo exigível/dívida da Neves & Rodriguez, apresentou saldo, apenas, no ano 2023 de R$ 177.322,91 e R$ 13.984,76 no mês abril/2024, totalmente reunidos no passivo circulante, inerentes as obrigações salariais e tributárias:

Av. Cauaxi, 350 - 14º andar, Cj. 1401/1402 - Alphaville – Barueri/SP - Cep: 06454-020
Fones: (011) 3376-2180 - 3376-2181
E-mail: meire@agostinhosoares.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 6AlvlTMX.

Meire Sandra Agostinho

Contadora e Economista

BALANÇO PATRIMONIAL NEVES & RODRIGUEZ CONST.E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ: 03.812.114/0001-24 (Expresso em Reais)		2020	2021	2022	2023	abr/24
PASSIVO EXIGÍVEL/DÍVIDA	=	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**177.322,91**	**13.984,76**
PASSIVO CIRCULANTE	+	0,00	0,00	0,00	177.322,91	13.984,76
Obrigações salariais, trabalhistas e previdenciárias		0,00	0,00	0,00	176.977,80	13.984,76
Obrigações tributárias CP		0,00	0,00	0,00	345,11	0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE	+	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Portanto, o patrimônio líquido que representa o ativo deduzido da dívida, foi positivo em todo o período analisado, apresentando a média de R$ 4.044.455,06:

BALANÇO PATRIMONIAL NEVES & RODRIGUEZ CONST.E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ: 03.812.114/0001-24 (Expresso em Reais)		2020	2021	2022	2023	abr/24	MÉDIA
ATIVO	+	4.125.123,17	3.915.664,05	4.741.672,62	3.925.114,67	3.706.008,44	4.082.716,59
PASSIVO EXIGÍVEL/DÍVIDA	-	-	-	-	177.322,91	13.984,76	38.261,53
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	=	**4.125.123,17**	**3.915.664,05**	**4.741.672,62**	**3.747.791,76**	**3.692.023,68**	**4.044.455,06**

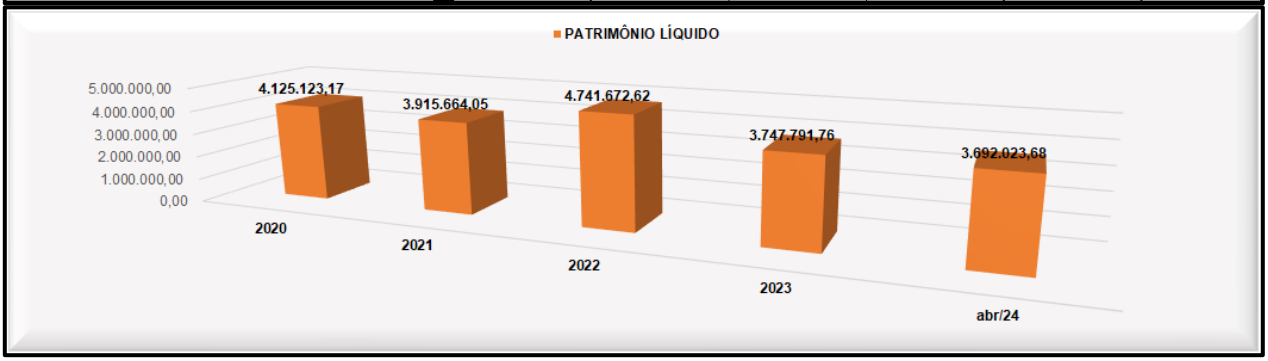

Posto isto, observa-se que no período analisado a Neves & Rodriguez assim como a Monte Castelo, denotaram estabilidade econômico-financeira, ou seja, cenário não condizente com empresas em situação de recuperação judicial.

Aprofundando-se na análise do balanço patrimonial, esta signatária apurou os indicadores de Liquidez Geral, que demonstram o

Av. Cauaxi, 350 - 14º andar, Cj. 1401/1402 - Alphaville – Barueri/SP - Cep: 06454-020
Fones: (011) 3376-2180 - 3376-2181
E-mail: meire@agostinhosoares.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 6AlvlTMX.

Meire Sandra Agostinho

Contadora e Economista

equilíbrio financeiro da sociedade no exercício de suas atividades.

O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento no curto e no longo prazo.

Sua fórmula é: Liquidez geral (LG) = (Ativo Circulante (AC) + Realizável a Longo Prazo (RLP) / (Passivo Circulante (PC) + Passivo Não Circulante (PNC)):

A interpretação desse índice é: “quanto maior que 1, melhor”.

Observou-se que, neste caso, em todo o período 2020 a abril/2024 a Neves & Rodriguez possuía ativos, exceto imobilizados, suficientes para honrar suas dívidas de curto e de longo prazo. Em destaque no ano 2023 e abril/2024, quando apresentou ativos de R$ 1,47 e R$ 3,02 para cada R$ 1,00 de dívida:

NEVES & RODRIGUEZ CONST.E SERVIÇOS L	2020	2021	2022	2023	abr/24
ATIVO CIRCULANTE (AC)	477.561,18	448.235,17	1.274.243,74	261.315,94	42.209,71
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (RLP)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVO = AC + RLP	477.561,18	448.235,17	1.274.243,74	261.315,94	42.209,71
PASSIVO CIRCULANTE (PC)	0,00	0,00	0,00	177.322,91	13.984,76
PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL = PC +PNC	0,00	0,00	0,00	177.322,91	13.984,76
LIQUIDEZ GERAL LG=(AC+RLP)/(PC+PNC)	0,00	0,00	0,00	1,47	3,02

O índice de endividamento geral demonstra a proporção do ativo total que está comprometida para custear o endividamento da empresa com terceiros.

Sua fórmula é: Endividamento Geral (EG) = (Passivo Circulante (PC) + Passivo Não Circulante (PNC) / (Ativos Totais).

Av. Cauaxi, 350 - 14º andar, Cj. 1401/1402 - Alphaville – Barueri/SP - Cep: 06454-020
Fones: (011) 3376-2180 - 3376-2181
E-mail: meire@agostinhosoares.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 6AIvlTMX.

Meire Sandra Agostinho

Contadora e Economista

Sua interpretação é: “quanto maior, pior”.

A Neves & Rodriguez apresentou os seguintes números no período sob análise:

NEVES & RODRIGUEZ CONST.E SERVIÇOS L'	2020	2021	2022	2023	abr/24
PASSIVO CIRCULANTE (PC)	0,00	0,00	0,00	177.322,91	13.984,76
PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO EXIGÍVEL (PE)= PC +PNC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**177.322,91**	**13.984,76**
ATIVO CIRCULANTE (AC)	477.561,18	448.235,17	1.274.243,74	261.315,94	42.209,71
ATIVO NÃO CIRCULANTE (ANC)	3.647.561,99	3.467.428,88	3.467.428,88	3.663.798,73	3.663.798,73
ATIVO TOTAL (AT) = AC + ANC	**4.125.123,17**	**3.915.664,05**	**4.741.672,62**	**3.925.114,67**	**3.706.008,44**
ENDIVIDAMENTO GERAL (EG) = PE/AT	0%	0%	0%	5%	0,4%

Nota-se que houve dívida, somente, em 2023 e abril/2024, e assim o endividamento geral representou 5% e 0,4% do ativo total, corroborando, dessa maneira, a estabilidade operacional da empresa.

3.2 – DRE – DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados apresentados pela Neves & Rodriguez nas DREs do período analisado foram:

Av. Cauaxi, 350 - 14º andar, Cj. 1401/1402 - Alphaville – Barueri/SP - Cep: 06454-020
Fones: (011) 3376-2180 - 3376-2181
E-mail: meire@agostinhosoares.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 6AIvlTMX.

Meire Sandra Agostinho

Contadora e Economista

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO NEVES & RODRIGUEZ CONST.E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ: 03.812.114/0001-24 (Expresso em Reais)	2020	2021	2022	2023	abr/24
RECEITA LÍQUIDA	315.595,37	156.249,62	1.245.178,02	2.572.029,55	299.000,00
(-) CUSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCRO BRUTO	315.595,37	156.249,62	1.245.178,02	2.572.029,55	299.000,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	-269.660,62	-338.495,74	-419.169,45	-3.630.124,10	-354.768,08
(-) Despesas com pessoal	-14.232,47	-26.380,21	-142.431,36	-2.634.004,55	-143.462,00
(-) Despesas administrativas	-58.878,55	-75.825,39	-43.173,29	-148.159,49	-87.122,09
(-) Despesas com vendas	0,00	0,00	-185.480,67	-532.948,12	-71.779,57
(-) Despesas tributárias	-15.060,11	-56.157,03	-48.084,13	-315.011,94	-52.404,42
(-) Despesas com depreciações	-181.489,49	-180.133,11	0,00	0,00	0,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL	45.934,75	-182.246,12	826.008,57	-1.058.094,55	-55.768,08
(+) Receitas financeiras	0,00	0,00	0,00	64.213,69	0,00
(-) Provisões e Distribuições de lucro	-90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO	-44.065,25	-182.246,12	826.008,57	-993.880,86	-55.768,08

Destaca-se estabilidade das vendas líquidas no período, em evidência nos anos 2022 e 2023 que chegaram a R$ 1.245.178,02 e R$ 2.572.029,55.

Ainda, analisando a média mensal, repara-se que houve crescimento das vendas, inclusive no primeiro quadrimestre de 2024, quando essa média atingiu R$ 74.750,00, sendo 84% maior que do período de 2020, que foi de R$ 26.299,61:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	MÉDIA MENSAL				
NEVES & RODRIGUEZ CONST.E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ: 03.812.114/0001-24 (Expresso em Reais)	2020	2021	2022	2023	abr/24
RECEITA LÍQUIDA (MÉDIA MENSAL)	26.299,61	13.020,80	103.764,84	214.335,80	74.750,00
VARIAÇÃO		-50%	697%	107%	-65%
					48.450,39
					84%

Av. Cauaxi, 350 - 14º andar, Cj. 1401/1402 - Alphaville – Barueri/SP - Cep: 06454-020
Fones: (011) 3376-2180 - 3376-2181
E-mail: meire@agostinhosoares.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 6AlvlTMX.

Meire Sandra Agostinho

Contadora e Economista

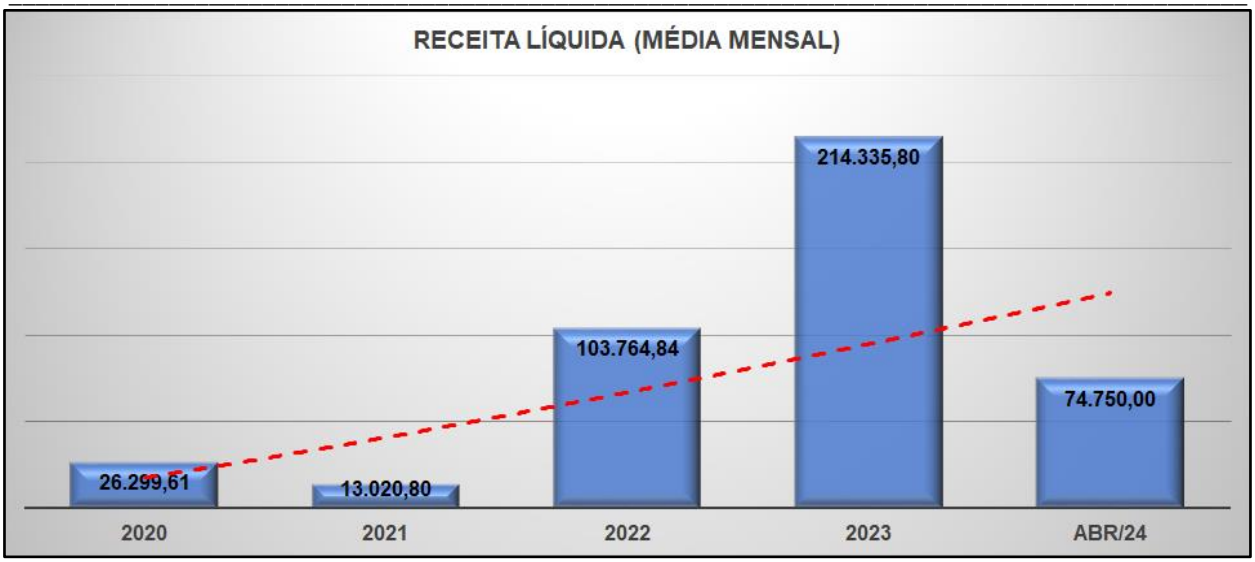

Vê-se que o resultado operacional (vendas líquidas deduzidas de custos e despesas operacionais) obteve retorno lucro em 2020 e 2022. Por conseguinte, prejuízo em 2021, 2023 e abril/2024. E consequentemente, a margem operacional (percentual da receita da atividade principal) demonstrou mesma condição:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO NEVES & RODRIGUEZ CONST.E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ: 03.812.114/0001-24 (Expresso	2020	2021	2022	2023	abr/24
RECEITA LÍQUIDA (RL)	315.595,37	156.249,62	1.245.178,02	2.572.029,55	299.000,00
(-) CUSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	-269.660,62	-338.495,74	-419.169,45	-3.630.124,10	-354.768,08
RESULTADO OPERACIONAL (RO)	**45.934,75**	**-182.246,12**	**826.008,57**	**-1.058.094,55**	**-55.768,08**
MARGEM OPERACIONAL RO/RL	**14,6%**	**-116,6%**	**66,3%**	**-41,1%**	**-18,7%**

Ressalta-se que dentre as despesas operacionais, vale destacar o ano de 2023, que causou estranheza, pois o saldo significativo de despesas salariais, trabalhistas e encargos que somaram

Av. Cauaxi, 350 - 14º andar, Cj. 1401/1402 - Alphaville – Barueri/SP - Cep: 06454-020
Fones: (011) 3376-2180 - 3376-2181
E-mail: meire@agostinhosoares.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 6AIvlTMX.

Meire Sandra Agostinho

Contadora e Economista

Agostinho Soares Perícias Judiciais e Corporativas

R$ 2.634.004,55, sendo 2% maior que as vendas líquidas que foram de R$ 2.572.029,55:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO NEVES & RODRIGUEZ CONST.E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ: 03.812.114/0001-24 (Expresso em Reais)	2020	2021	2022	2023	abr/24
RECEITA LÍQUIDA	315.595,37	156.249,62	1.245.178,02	2.572.029,55	299.000,00
DESPESAS SALARIAIS/TRABALHISTAS/ENCARGOS	14.232,47	26.380,21	142.431,36	2.634.004,55	143.462,00
DESPESAS SALARIAIS X RECEITAS LÍQUIDAS	-95%	-83%	-89%	2%	-52%

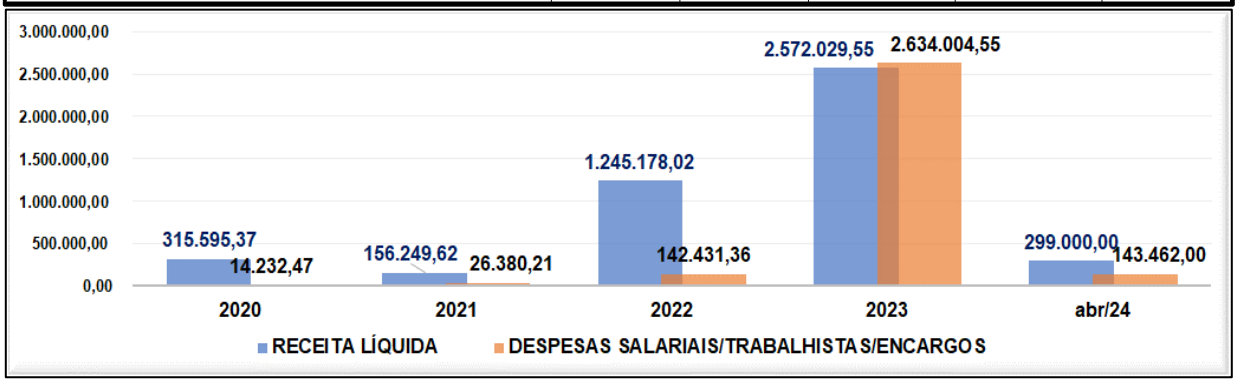

Acrescenta-se que para gerar as receitas operacionais com vendas de serviços e venda de bens imóveis de R$ 2.572.029,55 em 2023, a empresa precisou de R$ 2.634.004,55 com despesas com pessoal (mão de obra):

Fls. 953/954

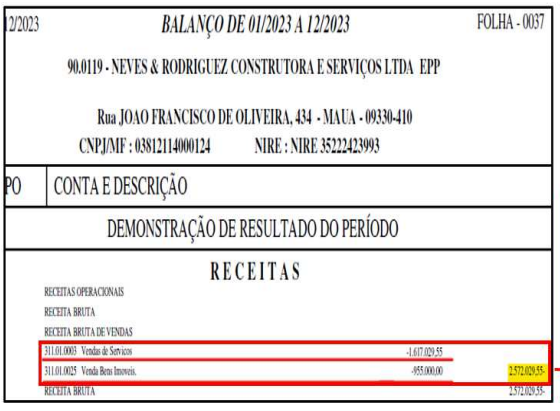
12/2023 BALANÇO DE 01/2023 A 12/2023 FOLHA - 0037

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

Rua JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 - MAUA - 09330-410

CNPJ/MF : 03812114000124 NIRE : NIRE 35222423993

PO CONTA E DESCRIÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO

RECEITAS

RECEITAS OPERACIONAIS

RECEITA BRUTA

RECEITA BRUTA DE VENDAS

311.01.0003 Vendas de Serviços -1.617.029,55

311.01.0025 Venda Bens Imoveis. -955.000,00 2.572.029,55

RECEITA BRUTA 2.572.029,55

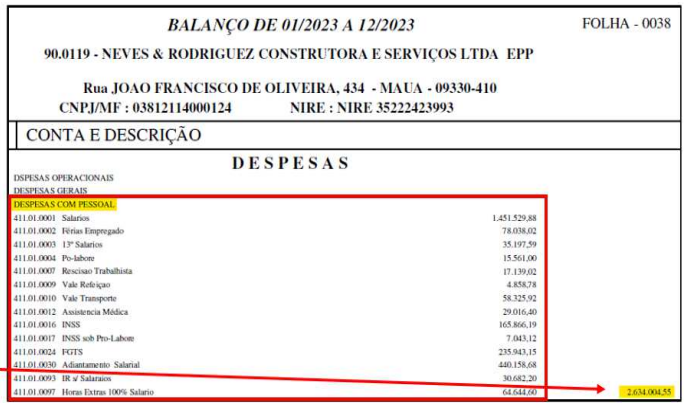
BALANÇO DE 01/2023 A 12/2023 FOLHA - 0038

90.0119 - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

Rua JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434 - MAUA - 09330-410

CNPJ/MF : 03812114000124 NIRE : NIRE 35222423993

CONTA E DESCRIÇÃO

DESPESAS

DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS GERAIS

DESPESAS COM PESSOAL

411.01.0001 Salarios 1.451.529,88

411.01.0002 Férias Empregado 78.038,62

411.01.0003 13º Salarios 35.197,59

411.01.0004 Pro-labore 15.561,00

411.01.0007 Rescisao Trabalhista 17.139,02

411.01.0009 Vale Refeiçao 4.858,78

411.01.0010 Vale Transporte 58.325,92

411.01.0012 Assistencia Médica 29.016,40

411.01.0016 INSS 165.866,19

411.01.0017 INSS sob Pro-Labore 7.043,12

411.01.0024 FGTS 235.943,15

411.01.0030 Adiantamento Salarial 440.158,68

411.01.0093 IR s/ Salarios 30.682,20

411.01.0097 Horas Extras 100% Salario 64.644,60 2.634.004,55

Av. Cauaxi, 350 - 14º andar, Cj. 1401/1402 - Alphaville – Barueri/SP - Cep: 06454-020
Fones: (011) 3376-2180 - 3376-2181
E-mail: meire@agostinhosoares.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 6AlvlTMX.

Meire Sandra Agostinho

Contadora e Economista

Agostinho Soares Perícias Judiciais e Corporativas

3.3 – DFC – DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

A DFC - Demonstração de Fluxo de Caixa é o relatório contábil consolidado das entradas e saídas de recursos no caixa. Evidencia a origem e a aplicação dos recursos, seja no operacional, em investimentos ou em financiamentos.

Nesta análise foi utilizado o método indireto, que é baseado nas contas da DRE e do balanço patrimonial.

No caso em tela foram apurados os seguintes números:

DFC - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (Método Indireto) NEVES & RODRIGUEZ CONST.E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ: 03.812.114/0001-24 (Expresso em Reais)	2021	2022	2023	abr/24
(+) ATIVIDADE OPERACIONAL	**-26.920,04**	**1.145.622,92**	**-816.557,95**	**-149.258,27**
LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO	**-29.326,01**	**826.008,57**	**-993.880,86**	**-55.768,08**
Lucro/prejuízo líquido do período	-182.246,12	826.008,57	-993.880,86	-55.768,08
Ajustes resultados anteriores	-27.213,00	0,00	0,00	0,00
Depreciações/amortizações	180.133,11	0,00	0,00	0,00
MOVIMENTAÇÕES DOS ATIVOS OPERACIONAIS	**2.405,97**	**319.614,35**	**0,00**	**69.847,96**
Créditos à Receber	2.405,97	319.614,35	0,00	69.847,96
MOVIMENTAÇÕES DOS PASSIVOS OPERACIONAIS	**0,00**	**0,00**	**177.322,91**	**-163.338,15**
Obrigações salariais, trabalhistas e previdenciárias	0,00	0,00	176.977,80	-162.993,04
Obrigações tributárias CP	0,00	0,00	345,11	-345,11
(+) ATIVIDADE DE INVESTIMENTOS	**0,00**	**0,00**	**-196.369,85**	**0,00**
Imobilizado	0,00	0,00	-196.369,85	0,00
(+) ATIVIDADE DE FINANCIAMENTOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Empréstimos terceiros CP	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) SALDO DAS VARIAÇÕES DAS ATIVIDADES	**-26.920,04**	**1.145.622,92**	**-1.012.927,80**	**-149.258,27**
(=) VARIAÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES NO PERÍODO	**-26.920,04**	**1.145.622,92**	**-1.012.927,80**	**-149.258,27**
(-) SALDO INICIAL DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	85.692,90	58.772,86	1.204.395,78	191.467,98
(+) SALDO FINAL DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	58.772,86	1.204.395,78	191.467,98	42.209,71

A atividade operacional abrange todo o fluxo de produção e entrega de produtos e serviços por parte da empresa. Dessa forma, na sua

Av. Cauaxi, 350 - 14º andar, Cj. 1401/1402 - Alphaville – Barueri/SP - Cep: 06454-020
Fones: (011) 3376-2180 - 3376-2181
E-mail: meire@agostinhosoares.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 6AIvlTMX.

Meire Sandra Agostinho

Contadora e Economista

apuração são consideradas as despesas, os custos de produção e as contas a receber.

Essa atividade consumiu caixa de R$ 26.920,04 em 2021 e gerou R$ 1.145.622,92 em 2022. Depois, consumiu de R$ 816.557,95 em 2023 e R$ 149.258,27 em abril/2024.

Frisa-se o consumo de caixa pelas movimentações em maior evidência nas rubricas Obrigações salariais, trabalhistas e previdenciárias.

A atividade de investimento se refere ao uso de dinheiro da empresa para aquisição de ativos para produção ou para aplicações. Houve movimentação, somente, em 2023, quando consumiu caixa de R$ 196.369,85 relativa à aquisição de móveis e utensílios.

A atividade de financiamento concentra as contas ligadas à captação de recursos sejam eles oriundos de sócios ou de terceiros. Nesta atividade, não houve movimentações no período.

Em síntese, a Neves & Rodriguez, que tinha saldo inicial positivo de caixa em todo período, e após movimentações das suas atividades, apresentou saldo final positivo de caixa da ordem de R$ 42.209,71 em abril/2024:

DFC - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (Método Indireto) NEVES & RODRIGUEZ CONST.E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ: 03.812.114/0001-24 (Expresso em Reais)	2021	2022	2023	abr/24
(=) SALDO INICIAL DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	85.692,90	58.772,86	1.204.395,78	191.467,98
(+/-) ATIVIDADE OPERACIONAL	**-26.920,04**	**1.145.622,92**	**-816.557,95**	**-149.258,27**
(+/-) ATIVIDADE DE INVESTIMENTOS	**0,00**	**0,00**	**-196.369,85**	**0,00**
(+/-) ATIVIDADE DE FINANCIAMENTOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(=) SALDO FINAL DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	58.772,86	1.204.395,78	191.467,98	42.209,71

Av. Cauaxi, 350 - 14º andar, Cj. 1401/1402 - Alphaville – Barueri/SP - Cep: 06454-020
Fones: (011) 3376-2180 - 3376-2181
E-mail: meire@agostinhosoares.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 6AIvlTMX.

Meire Sandra Agostinho

Contadora e Economista

4 – DAS CONCLUSÕES

De tudo quanto analisado no presente trabalho, esta signatária conclui que no período 2020, 2021, 2022, 2023 e abril/2024, as empresas Monte Castelo e Neves & Rodriguez, apresentaram cenário de estabilidade econômico-financeira, não condizentes com empresas em situação de recuperação judicial.

Constatou-se nas demonstrações contábeis da Monte Castelo que:

a) houve aumento constante do ativo no período, que atingiu em abril/2024, R$ 14.765.090,53, sendo 31% superior ao valor do ativo de 2020, que era de R$ 11.247.937,04;

b) o ativo apresentou média do período de R$ 13.932.109,54;

c) por outro lado, o passivo exigível/dívida esteve totalmente concentrado no passivo circulante, e apresentou média de R$ 5.779.956,34, sendo menor que o ativo;

d) as obrigações com Empréstimos e Financiamentos representaram, em média, 99,03% da dívida total;

e) o patrimônio líquido foi positivo em todo período 2020, com aumento de R$ 1.700.807,72 em abril/2024 quando comparado a 2020, ou seja, passou de R$ 7.117.425,66 para R$ 8.818.233,38;

f) o índice de liquidez geral demonstra que a empresa possui capacidade financeira para saldar suas obrigações, tendo em conta que os índices

Av. Cauaxi, 350 - 14º andar, Cj. 1401/1402 - Alphaville – Barueri/SP - Cep: 06454-020
Fones: (011) 3376-2180 - 3376-2181
E-mail: meire@agostinhosoares.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 6AIvITMX.

Meire Sandra Agostinho

Contadora e Economista

apresentados foram de R$ 2,61, R$ 3,06 R$ 1,84, R$ 2,56 e R$ 2,54 de recursos para cada R$ 1,00 de dívida circulante;

g) houve crescimento das vendas, inclusive no primeiro trimestre de 2024, quando essa média atingiu R$ 185.560,81, a maior do período;

h) auferiu lucro operacional e líquido, com exceção do ano 2023;

Já as demonstrações contábeis da Neves & Rodriguez, tem-se que:

i) o ativo atingiu média do período de R$ 4.082.716,59, representado em 98,9% com saldo do imobilizado;

j) o passivo exigível/dívida apresentou saldo, apenas, no ano 2023 de R$ 177.322,91 e R$ 13.984,76 no mês abril/2024, totalmente reunidos no passivo circulante, inerentes as obrigações salariais e tributárias;

k) o patrimônio líquido que representa o ativo deduzido da dívida, foi positivo em todo o período analisado, apresentando a média de R$ 4.044.455,06;

l) os índices de liquidez geral apontaram que em todo o período, possuía ativos, exceto imobilizados, suficientes para honrar suas dívidas de curto e de longo prazo;

m) houve crescimento das vendas, inclusive no primeiro quadrimestre de 2024, quando a média mensal atingiu R$ 74.750,00, sendo 84% maior que do período 2020 que foi de R$ 26.299,61;

Av. Cauaxi, 350 - 14º andar, Cj. 1401/1402 - Alphaville – Barueri/SP - Cep: 06454-020
Fones: (011) 3376-2180 - 3376-2181
E-mail: meire@agostinhosoares.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 6AIvITMX.

Meire Sandra Agostinho

Contadora e Economista

Agostinho Soares Perícias Judiciais e Corporativas

Ademais, verificou-se situação que causa estranheza, pois

n) para gerar receitas com vendas de serviços e venda de bens imóveis de R$ 2.572.029,55 em 2023, a empresa precisou de R$ 2.634.004,55 com despesas com pessoal (mão de obra), ou seja, houve mais despesas que receitas.

5 - TERMO DE ENCERRAMENTO

Dando por concluídos os trabalhos e nada mais havendo a relatar, encerro o presente P A R E C E R T É C N I C O, que vai apresentado somente no anverso de 28 (vinte e oito) folhas, sendo esta última datada e assinada.

São Paulo, 18 de junho de 2024.

MEIRE SANDRA AGOSTINHO
CORECON/SP nº 25.562-9
CRC/SP nº 01SP222.567/O-7

Av. Cauaxi, 350 - 14º andar, Cj. 1401/1402 - Alphaville – Barueri/SP - Cep: 06454-020
Fones: (011) 3376-2180 - 3376-2181
E-mail: meire@agostinhosoares.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 6AIvlTMX.

TORTORO MADUREIRA & RAGAZZI ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO DA 15ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO DO ESTADO DE SÃO PAULO

URGENTE – PEDIDO DE SEGREDO DE JUSTIÇA

Distribuição por dependência aos autos nº 1034584-67.2023.8.26.0100

BANCO SAFRA S.A. ("**Safra**" ou "**Requerente**"), instituição financeira privada inscrita no CNPJ/MF sob n.º 58.160.789/0001-28, com sede na Avenida Paulista n.º 2100 - São Paulo/SP, CEP 01310-200, endereço eletrônico *e-mail:* intimacoes@tortoromr.com.br, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus advogados abaixo assinados, com fundamento nos artigos 133 e seguintes do Código de Processo Civil ("CPC"), propor

INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA DIRETA E INVERSA, COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA DE ARRESTO E SEGREDO DE JUSTIÇA

em face em face de **MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 12.244.089/0001-10, sediada na Rua João Francisco de Oliveira, 434, D, Núcleo Sampaio Vidal, Mauá/SP, CEP: 09.330-410; **MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 17.560.519/0001-27, sediada na Rua João Francisco de Oliveira, 434, B, Núcleo Sampaio Vidal, Mauá/SP, CEP: 09.330-410, **NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 03.812.114/0001-24, sediada na Rua João Francisco de Oliveira, 434, Núcleo Sampaio Vidal, Mauá/SP, CEP: 09.330-410 e **JULIANA VIEIRA RODRIGUEZ**, brasileira, inscrito no CPF nº 348.290.318-24, residente e domiciliada na Rua Vereador Jair Salvarani, nº 1371, Bloco C, Apto. 41, Vila Oliveira, Mogi das Cruzes/SP, CEP: 08790-020, e **LUCAS ROSSI RODRIGUEZ**, brasileiro, inscrito no CPF nº 347.694.738-69, residente e domiciliado na Rua Vereador Jair Salvarani, nº 1371,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/08/2023 às 18:28 , sob o número WJMJ23406396053
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002808-59.2023.8.26.0100 e código 5CFLNU4T.

Bloco C, Apto. 41, Vila Oliveira, Mogi das Cruzes/SP, CEP: 08790-020, todos com endereços eletrônicos desconhecidos (em conjunto denominados "**Requeridos**"), pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

I. DO NECESSÁRIO SEGREDO DE JUSTIÇA

Com fulcro no Art. 189, III, do Código de Processo Civil e nos princípios da Lei Geral de Proteção Dados Lei nº 13.709/2018, requer o trâmite do pedido em segredo de justiça, a fim de preservar o sigilo fiscal dos Requeridos, uma vez que há menção e transcrição de documentos sigilosos dos Requeridos.

Subsidiariamente, desde já se requer que a tramitação seja feita em segredo de justiça ao menos até a decisão sobre o pedido de arresto cautelar pleiteado pelo Banco Safra, para garantir a efetividade da medida pleiteada.

II. DO REQUERIMENTO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Diante o inadimplemento das obrigações dos Executados Monte Castelo Promoções e Eventos Ltda (doravante "Monte Castelo"), Sr. Ricardo Tadeu Rodriguez (doravante "Sr. RICARDO") e Sra. Valéria das Neves Rodriguez (doravante "Sra. VALERIA"), o Exequente iniciou as pesquisas patrimoniais dos devedores, junto aos Cartórios de Registro de Imóveis, bem como na Junta Comercial do Estado de São Paulo, a fim de localizar novas possibilidades para recebimento de seu crédito exequendo.

Por isso, verificou a existência de grupo econômico formado pelos Executados e Requeridos, bem como deparou-se com um já conhecido esquema de blindagem patrimonial: a constituição de Empresa-Familiar utilizada para blindar patrimônio dos sócios da Monte Castelo com a utilização deles como sócios ocultos tão somente para impedir que o Banco Exequente/Requerente possa satisfazer o crédito perseguido nas execuções de título extrajudicial ajuizadas em face dos devedores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/08/2023 às 18:28 , sob o número WJMJ23406396053
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002808-59.2023.8.26.0160 e código 5CFLNU4T.

TORTORO MADUREIRA & RAGAZZI ADVOGADOS

Isso será devidamente comprovado ao longo da presente exordial em razão do Banco Safra ter tido acesso à diversas provas de transferência de patrimônio entre os Executados e os Requeridos.

É importante destacar que o Banco Exequente verificou que a única maneira de garantir a presente demanda é por meio da desconsideração da personalidade jurídica, nos termos que serão abaixo demonstrados.

III.A – DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO PEDIDO DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Nos termos do artigo 133, §1º, do Código de Processo Civil, o pedido de desconsideração da personalidade jurídica deve observar os pressupostos previstos em Lei, em especial no Código Civil, em seu art. 50, *in verbis*:

> "Art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, pode o juiz, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, desconsiderá-la para que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares de administradores ou de sócios da pessoa jurídica beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso
> § 1º Para os fins do disposto neste artigo, desvio de finalidade é a utilização da pessoa jurídica com o propósito de lesar credores e para a prática de atos ilícitos de qualquer natureza
> § 2º Entende-se por confusão patrimonial a ausência de separação de fato entre os patrimônios, caracterizada por:
> I - cumprimento repetitivo pela sociedade de obrigações do sócio ou do administrador ou vice-versa;
> II - Transferência de ativos ou de passivos sem efetivas contraprestações, exceto os de valor proporcionalmente insignificante; e III - outros atos de descumprimento da autonomia patrimonial.
> § 3º O disposto no caput e nos §§ 1º e 2º deste artigo também se aplica à extensão das obrigações de sócios ou de administradores à pessoa jurídica.
> § 4º A mera existência de grupo econômico sem a presença dos requisitos de que trata o caput deste artigo não autoriza a desconsideração da personalidade da pessoa jurídica.
> § 5º Não constitui desvio de finalidade a mera expansão ou a alteração da finalidade original da atividade econômica específica da pessoa jurídica.

Conforme acima disposto, o abuso da personalidade se dá por desvio da finalidade e por confusão patrimonial. Em ambas as hipóteses está implícita a figura da fraude, a qual invariavelmente lesará o credor.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/02/2023 às 12:28 , sob o número WJMJ23400396085
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002808-59.2023.8.26.0100 e código 26TLNU4TN.

Ademais, nos termos do artigo 133, §2º, do Código de Processo Civil:

> **"§ 2o Aplica-se o disposto neste Capítulo à hipótese de desconsideração inversa da personalidade jurídica."**

O disposto no artigo 134, do CPC, permite expressamente o pedido de desconsideração da personalidade jurídica em todas as fases do processo:

> **Art. 134. O incidente de desconsideração é cabível em todas as fases do processo de conhecimento, no cumprimento de sentença e na execução fundada em título executivo extrajudicial.**

Relevante destacar, ainda, **que o C. Superior Tribunal de Justiça já decidiu que o incidente de desconsideração de personalidade jurídica não pode ser obstado, sob o argumento de não ter sido demonstrada a insuficiência de bens de uma empresa.** Destacamos a ementa do REsp 1.729.554 – SP, de Relatoria do Min. Luis Felipe Salomão:

> RECURSO ESPECIAL. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. CPC/2015. PROCEDIMENTO PARA DECLARAÇÃO. REQUISITOS PARA A INSTAURAÇÃO. OBSERVÂNCIA DAS REGRAS DE DIREITO MATERIAL. DESCONSIDERAÇÃO COM BASE NO ART. 50 DO CC/2002. ABUSO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. DESVIO DE FINALIDADE. CONFUSÃO PATRIMONIAL. **INSOLVÊNCIA DO DEVEDOR. DESNECESSIDADE DE SUA COMPROVAÇÃO**. 1. A desconsideração da personalidade jurídica não visa à sua anulação, mas somente objetiva desconsiderar, no caso concreto, dentro de seus limites, a pessoa jurídica, em relação às pessoas ou bens que atrás dela se escondem, com a declaração de sua ineficácia para determinados efeitos, prosseguindo, todavia, incólume para seus outros fins legítimos. 2. O CPC/2015 inovou no assunto prevendo e regulamentando procedimento próprio para a operacionalização do instituto de inquestionável relevância social e instrumental, que colabora com a recuperação de crédito, combate à fraude, fortalecendo a segurança do mercado, em razão do acréscimo de garantias aos credores, apresentando como modalidade de intervenção de terceiros (arts. 133 a 137) 3. Nos termos do novo regramento, o pedido de desconsideração não inaugura ação autônoma, mas se instaura incidentalmente, podendo ter início nas fases de conhecimento, cumprimento de sentença e executiva, opção, inclusive, há muito admitida pela jurisprudência, tendo a normatização empreendida pelo novo diploma o mérito de revestir de segurança jurídica a questão. 4. Os pressupostos da desconsideração da personalidade jurídica continuam a ser estabelecidos por normas de direito material, cuidando o diploma processual tão somente da disciplina do procedimento. Assim, os requisitos da desconsideração variarão de acordo com a natureza da causa, seguindo-se, entretanto, em todos os casos, o rito procedimental proposto pelo diploma processual. 6. Nas causas em que a relação jurídica subjacente ao processo for cível-empresarial, a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/08/2023 às 18:28 , sob o número WJMJ23406396053
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002808-59.2023.8.26.0100 e código 5CFLNU4T.

TORTORO MADUREIRA & RAGAZZI ADVOGADOS

desconsideração da personalidade da pessoa jurídica será regulada pelo art. 50 do Código Civil, nos casos de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade, ou pela confusão patrimonial. **7. A inexistência ou não localização de bens da pessoa jurídica não é condição para a instauração do procedimento que objetiva a desconsideração, por não ser sequer requisito para aquela declaração, já que imprescindível a demonstração específica da prática objetiva de desvio de finalidade ou de confusão patrimonial. 8. Recurso especial provido.**

Assim sendo, o Banco Requerente passará a demonstrar os elementos característicos de abuso de direito, **desvio de finalidade e confusão patrimonial da pessoa jurídica que emitiu o título executado e do sócio**, que dão ensejo a desconsideração da personalidade jurídica direta e inversa das empresas e pessoas naturais requeridas.

III. B. 1 – DA CARACTERIZAÇÃO DE GRUPO ECONÔMICO-FAMILIAR

Inicialmente, o Requerente passa a demonstrar a necessidade do reconhecimento de grupo econômico-familiar e desconsideração da personalidade jurídica no tocante aos Requeridos Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos Ltda e Monte Castelo Excalibur Promoções e Eventos Ltda, isto porque, conforme será demonstrado as empresas apresentam indícios de abuso da personalidade jurídica.

Após consulta à Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), o Requerido verificou a existência das empresas Monte Castelo Rei Arthur e Monte Castelo Excalibur, inscritas no CNPJ nº 12.244.089/0001-10 e 17.560.519/0001-27, respectivamente, em que ambas possuem como sócio o Sr. Ricardo e, uma delas, possui a Sra. Valéria como sócia. Senão vejamos o quadro societário das referidas empresas **(docs. 01/02)**:

- **Monte Castelo Rei Arthur:**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/08/2023 às 12:28 , sob o número WJMJ23406396053
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002808-59.2023.8.26.0260 e código 5CFLNU4jN.

TORTORO MADUREIRA & RAGAZZI ADVOGADOS

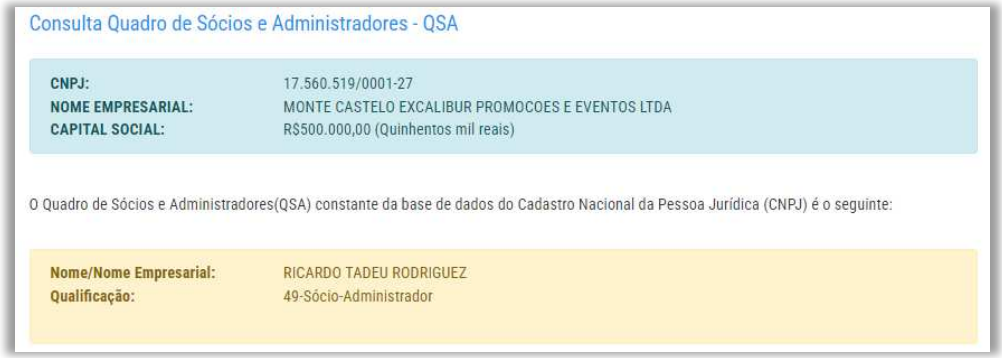

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	17.560.519/0001-27
NOME EMPRESARIAL:	MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOCOES E EVENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RICARDO TADEU RODRIGUEZ
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

- **Monte Castelo Excalibur:**

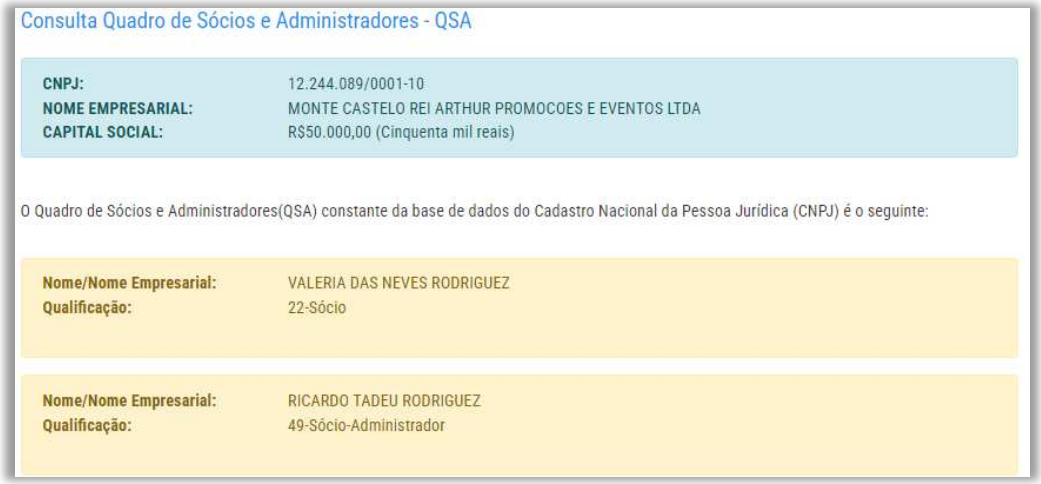

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	12.244.089/0001-10
NOME EMPRESARIAL:	MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOCOES E EVENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	VALERIA DAS NEVES RODRIGUEZ
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	RICARDO TADEU RODRIGUEZ
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

No mesmo sentido, nota-se que as empresas possuem identidade de endereços, a saber: **Avenida João Francisco de Oliveira, 434, Núcleo Sampaio Vidal, Mauá/SP, CEP 09.330-140,** isto pois, apesar da indicação de complementos divergentes os locais de locação para eventos estão localizados na mesma sede, ou seja, trata-se de um mesmo terreno com diversos portões direcionando ao mesmo estabelecimento comercial **(doc. 03/04)**.

Do mesmo modo, as empresas Monte Castelo, Monte Castelo Rei Arthur e Monte Castelo Excalibur apesar de constituídas em CNPJs diversos,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/08/2023 às 12:28 , sob o número WJMJ23406396053
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002808-59.2023.8.26.0160 e código 5CTLNU4T.

TORTORO MADUREIRA & RAGAZZI ADVOGADOS

apresentavam-se como uma única empresa denominada "Monte Castelo Eventos". Senão vejamos o sítio do grupo[1]:

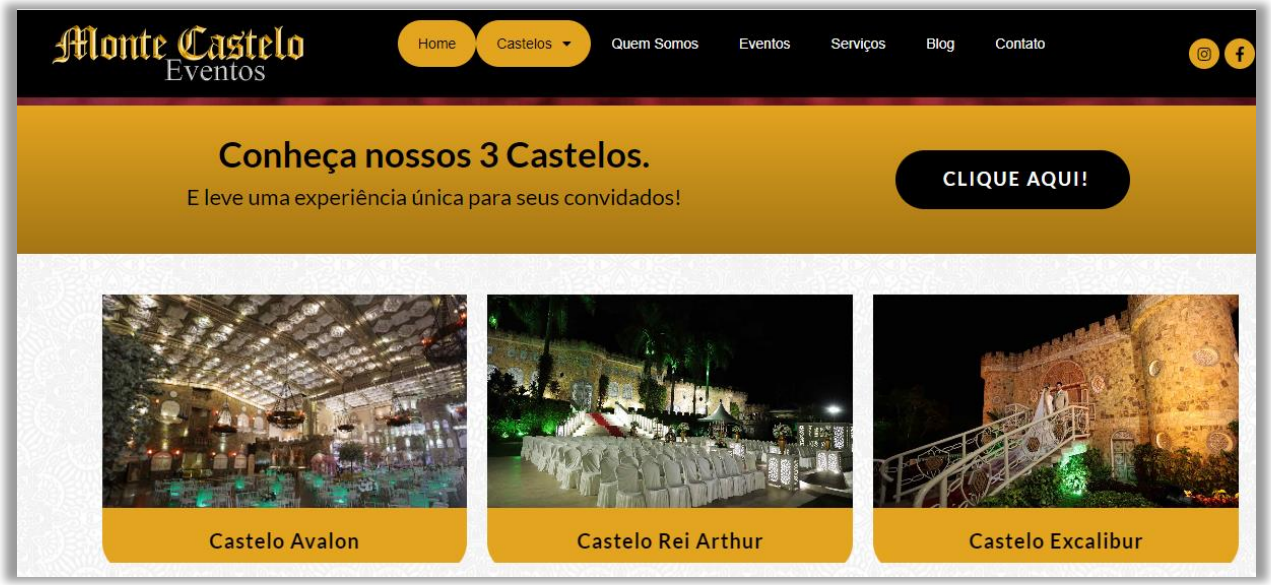

Ademais, realizava todas as atividades empresariais de maneira coordenada e sob a supervisão do Sr. Ricardo, na qual os espaços de eventos pertencentes ao grupo econômico tão somente poderiam ser alugados com a autorização do sócio administrador **(doc. 05)**:

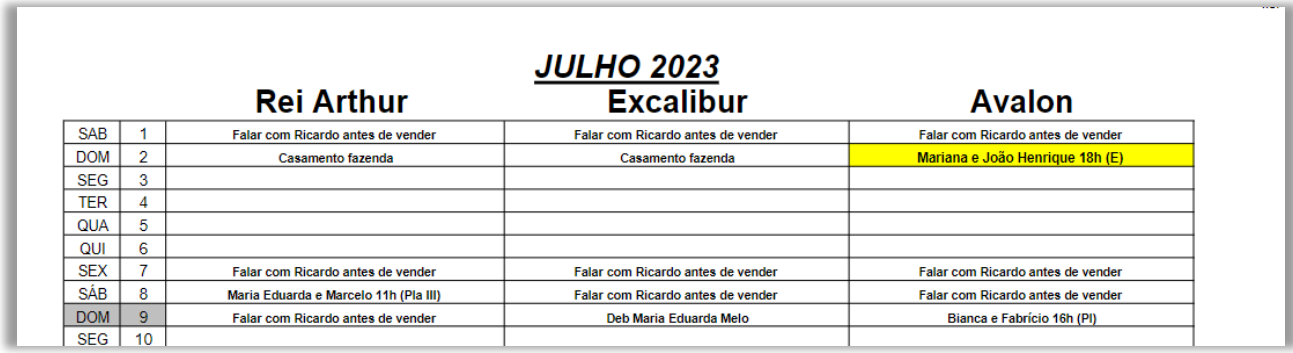

JULHO 2023

		Rei Arthur	Excalibur	Avalon
SAB	1	Falar com Ricardo antes de vender	Falar com Ricardo antes de vender	Falar com Ricardo antes de vender
DOM	2	Casamento fazenda	Casamento fazenda	Mariana e João Henrique 18h (E)
SEG	3			
TER	4			
QUA	5			
QUI	6			
SEX	7	Falar com Ricardo antes de vender	Falar com Ricardo antes de vender	Falar com Ricardo antes de vender
SÁB	8	Maria Eduarda e Marcelo 11h (Pla III)	Falar com Ricardo antes de vender	Falar com Ricardo antes de vender
DOM	9	Falar com Ricardo antes de vender	Deb Maria Eduarda Melo	Bianca e Fabrício 16h (Pl)
SEG	10			

Ante ao exposto, resta evidenciado que as empresas pertencentes ao Grupo Monte Castelo possuem **(i)** identidade de endereço, a saber: Avenida João Francisco de Oliveira, 434, Mauá/SP; **(ii)** identidade de quadro societário, nas

[1] https://montecasteloeventos.com.br/?gclid=Cj0KCQiAgK2qBhCHARIsAGACuznN95mqEKXZ6uqAKmRnGYf87j9osIlxApXd2Y4_3h-WFxdFfDQW4WgaAg0mEALw_wcB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/08/2023 às 12:28 , sob o número WJMJ23400396085
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002808-59.2023.8.26.0100 e código 5CFLNU4T.

TORTORO MADUREIRA & RAGAZZI ADVOGADOS

quais todas possuem como sócio o Sr. Ricardo, bem como a empresa Monte Castelo Rei Arthur possui além do Sr. Ricardo, a Sra. Valéria como sócia; e, **(iii)** identidade de objetos sociais, com o exercício da atividade econômica no ramo de festas e eventos.

No tocante a empresa Neves & Rodriguez, é possível verificar que foi fundada nos anos 2000, a qual possuía como sócios Ricardo Tadeu Rodriguez e Valéria das Neves Rodriguez, conforme se verifica abaixo **(doc. 06)**:

NEVES & RODRIGUEZ S/C LTDA.

CONSTITUIÇÃO

POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL COM FINS ECONÔMICOS E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, OS ABAIXO IDENTIFICADOS:

01/02 - RICARDO TADEU RODRIGUEZ , BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE **RG 13.335.323-SSP/SP,** EXPEDIDA À 06/04/1979, NASCIDO EM SÃO PAULO/SP, À 14/03/1963, **CPF/MF- 060.653.608-64,** RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA LINO BERNARDES FERREIRA, Nº 165, JARDIM GLÓRIA, C.E.P. 15400-000, CIDADE DE OLÍMPIA, ESTADO DE SÃO PAULO.

02/02 - VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ, BRASILEIRA, CASADA, BACHAREL EM DIREITO, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE **RG 13.334.207-4-SSP/SP**, EXPEDIDA À 10/03/1999, NASCIDA EM SÃO PAULO/SP, À 07/01/1964, **CPF/MF 073.948.608-09,** RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA LINO BERNARDES FERREIRA, Nº 165, JARDIM GLÓRIA, C.E.P. 15400-000, CIDADE DE OLÍMPIA, ESTADO DE SÃO PAULO.

TÊM ENTRE SI, JUSTO E CONTRATADA A CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE CIVIL COM FINS ECONÔMICOS, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES E, NAS OMISSÕES, PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA EM VIGOR QUE DISCIPLINE ESSA FORMA SOCIETÁRIA:

Ressalta-se que a referida empresa possui como objeto social cadastrado junto Receita Federal a construção de edifícios, contudo, denota-se movimentação societária estranha à atividade empresarial supostamente exercida, uma vez que atua somente na compra de imóveis que são utilizados pelo Sr. Ricardo, Sra. Valéria e pelas empresas do Grupo Monte Castelo.

Em 11/12/2015, houve a alteração de sede da referida empresa para Rua João Francisco de Oliveira, 434, Núcleo Sampaio Vidal, Mauá/SP, CEP: 09.330-410 **(doc. 07)**, conforme se verifica o referido endereço é sede das empresas do grupo Monte Castelo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/08/2023 às 16:08 , sob o número WJMJ23406396055
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002808-59.2023.8.26.0100 e código 5CFLNU4T.

TORTORO MADUREIRA & RAGAZZI ADVOGADOS

Em 16/10/2018, houve a retirada do executado Ricardo Tadeu Rodriguez para a inclusão de seu filho, Lucas Rossi Rodriguez, fato que evidencia o início das movimentações societárias com o intuito de ocultação e blindagem patrimonial dos bens de propriedade do Sr. Ricardo e obtidos em sua maioria por meio das atividades do Grupo Monte Castelo **(doc. 08).**

Posteriormente, em 24/10/2022, houve a retirada dos sócios do Grupo Monte Castelo da empresa Neves & Rodrigues, Ricardo Tadeu Rodriguez e Valéria das Neves Rodriguez, para a inclusão de Juliana Vieira Rodriguez – nora do Sr. Ricardo e esposa do Sr. Lucas Rossi Rodriguez **(doc. 09):**

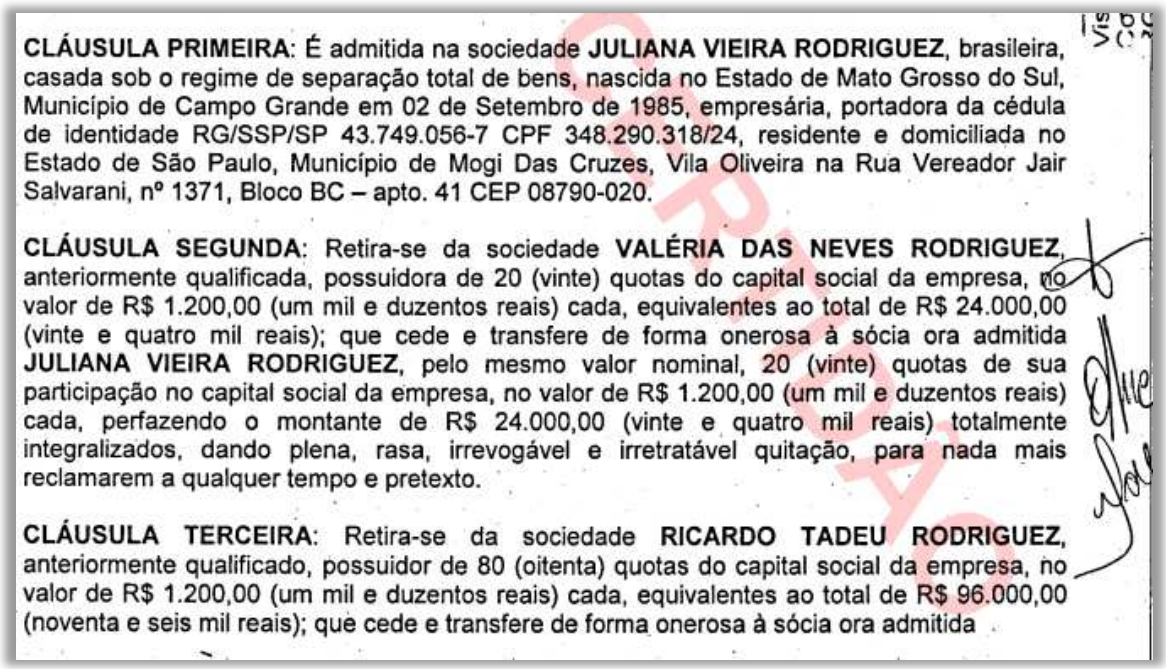

CLÁUSULA PRIMEIRA: É admitida na sociedade **JULIANA VIEIRA RODRIGUEZ**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, nascida no Estado de Mato Grosso do Sul, Município de Campo Grande em 02 de Setembro de 1985, empresária, portadora da cédula de identidade RG/SSP/SP 43.749.056-7 CPF 348.290.318/24, residente e domiciliada no Estado de São Paulo, Município de Mogi Das Cruzes, Vila Oliveira na Rua Vereador Jair Salvarani, nº 1371, Bloco BC – apto. 41 CEP 08790-020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade **VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ**, anteriormente qualificada, possuidora de 20 (vinte) quotas do capital social da empresa, no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada, equivalentes ao total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); que cede e transfere de forma onerosa à sócia ora admitida **JULIANA VIEIRA RODRIGUEZ**, pelo mesmo valor nominal, 20 (vinte) quotas de sua participação no capital social da empresa, no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada, perfazendo o montante de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) totalmente integralizados, dando plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamarem a qualquer tempo e pretexto.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade **RICARDO TADEU RODRIGUEZ**, anteriormente qualificado, possuidor de 80 (oitenta) quotas do capital social da empresa, no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada, equivalentes ao total de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais); que cede e transfere de forma onerosa à sócia ora admitida

CARTIDAO

Ou seja, os Executados Sr. Ricardo e sua esposa Valéria das Neves Rodriguez retiraram-se da sociedade - a qual foram sócios durante anos - meses antes do inadimplemento junto à seu Credor Banco Safra S.A, com o intuito de blindar o patrimônio do grupo econômico-familiar e afastar o alcance dos imóveis adquiridos dos eventuais credores em busca da satisfação de crédito.

Ademais, é verificável a existência de grupo econômico-familiar quando observado que a Neves & Rodrigues deu em garantia imóvel de seu

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/02/2023 às 12:28 , sob o número WIRJ23400396053
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002808-59.2023.8.26.0100 e código 56TLNU4T.

TORTORO MADUREIRA & RAGAZZI ADVOGADOS

patrimônio à dívida emitida pelo Grupo Monte Castelo. Senão vejamos **(doc. 10 – Matrícula nº 43.614, do Cartório de Registro de Imóveis de Suzano/SP)**:

P.196.214 SIMONE CASARINI FAGS
R.15/em 20 de julho de 2018. (Alienação Fiduciária)

Pela Cédula de Crédito Bancário nº 00333925300000008280 e instrumento para constituição de garantia de alienação fiduciária de imóvel, ambos datados de 29/06/2018, a proprietária NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP, já qualificada, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado, o imóvel objeto desta matrícula, em garantia ao pagamento da dívida de R$2.300.000,00, a ser paga da seguinte forma: Valor do IOF - R$40.271,43 financiado; Prazo total da operação - 36 meses; Encargos remuneratórios pré-fixados - Taxa de juros efetiva de 1,3000% a.m. e 16,77% a.a.; Vencimento da 1ª parcela - 29/07/2018; Vencimento da última parcela - 29/06/2021; CET/Custo Efetivo Total - 1,51% a.m. e 20,05% a.a.; Valor total a ser pago com parcelamento - R$3.011.708,16; Fluxo de pagamento:

29/06/2021..............82.549,40......1.109,16....83.658,56
Comparecendo ainda neste ato como emitente: MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇOES E EVENTOS LTDA, já qualificada e como avalistas: 1) RICARDO TADEU RODRIGUEZ e 2) VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ, já qualificados. As demais cláusulas e condições, constam da aludida Cédula. Valor do imóvel para fins de público leilão: R$1.984.000,00.

Ou seja, a Neves & Rodriguez atuava em conjunto para obtenção de fomento para atividade empresarial do Grupo Monte Castelo, inclusive com a disposição de bens de sua propriedade para a garantia de dívidas emitidas pelo referido grupo.

Isso porque, conforme observada o Registro 15 da matrícula a empresa Neves & Rodriguez alienou fiduciariamente o imóvel de sua propriedade registrado sob a matrícula nº 43.614 do Cartório de Registro de Imóveis de Suzano/SP à instituição financeira para a garantia de Cédula de Crédito Bancário emitida por Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos Ltda e avalizada por Ricardo Tadeu Rodriguez e Valéria das Neves Rodriguez.

Na mesma senda, verificou-se que o terreno registrado sob a matrícula nº 69.483 do Cartório de Registro de Imóveis de Mauá/SP, em que o Grupo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/02/2024 às 20:28 , sob o número WJMJ24701396083
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002808-59.2024.8.26.0100 e código 5CHNW4gN.

TORTORO MADUREIRA & RAGAZZI ADVOGADOS

Monte Castelo exerce sua atividade empresarial, é de propriedade da empresa Neves & Rodriguez.

Ainda, destaca-se a Ação de Obrigação de Fazer cumulada com Tutela Antecipada ajuizada em 08/02/2023 pela empresa Monte Castelo Promoções e Eventos Ltda com o intuito de reajuste das prestações devidas a diversas instituições financeiras, na qual a empresa afirma participar de grupo econômico gerido pelo mesmo núcleo familiar com a área de atuação de mesmo segmento e com as atividades empresariais em mesmo endereço **(doc. 11/12)**.

E, entre a lista de funcionários do grupo Monte Castelo, foram listados também os pertencentes a empresa Neves & Rodriguez, sendo assim, por qualquer angulo que se observe nota-se que a referida empresa apesar de possuir ramo empresarial diverso é utilizada nas atividades empresariais do referido grupo e concentra todo o patrimônio dos executados **(doc. 13)**.

QTD	Funcionários Monte Castelo	Função
1	Adailton Ferreira de Lira	Consultor de Eventos
2	Claudinei José da Silva	Porteiro
3	Daniela Maria Alves	Copeira
4	Fabio do Livramento Carlos dos Santos	Arte Finalista
5	Jesiel Pereira da Silva	Atendente Master
6	Jessé Reis Gaspar	Porteiro
7	Jessica Araujo Marques	Assistente de Edição
8	Juliane Leite de Almeida	Assistente de Recursos Humanos
9	Kelly Cristina Lima Santana	assistente de eventos
10	Luis Claudio Gonçalves	Técnico Eletrônico
11	Marcelly Soares Lima	Auxiliar Administrativo
12	Miriã Gomes de Oliveira Sousa	Assistente Financeiro
13	Murilo David de Souza	Coordenador de TI
14	Nathalie Mayara do Nascimento	Assistente de eventos
15	Pamella de Oliveira	Gerente Financeiro
16	Paulo Fernandes da Silva	Designer de Interiores
17	Porfírio Nogueira de Lima	Encarregado de Manutenção
18	Sebastião Jurandir de Mello	Atend.Master/Aux de Manutenção
19	Silvia Helena Salvador dos Santos	Auxiliar de limpeza
20	Tabata de Oliveira	Assistente administrativo
21	Willyam da Silva Ferreira Batista	Ajudante Geral

QTD	Funcionários Neves e Rodriguez	Função
1	Bruno Duarte Ferreira	Operador de CNC Pleno
2	Elton Mendes Alves	Pintor Junior
3	Fernando Santos Brito	Pintor
4	Guilherme Rocha	Pedreiro
5	Jeferson Leandro da Silva	Serralheiro
6	Lilian Souza de Oliveira	Auxiliar de limpeza
7	Lucas Souza Sales Ribeiro	Ajudante Geral
8	Wesley Braga de Carvalho	Operador de CNC Master

QTD	Funcionários	Função
1	Claudia Saraiva de Oliveira	Ajudante de Cozinha
2	Coriolano	Pintor
3	Denison Nascimento	Pintor
4	Eliene Trajano	Assistente de Confeitaria
5	Fernando dos Santos Ferreira	Designer
6	Giovani Domingues Figueira	Assist. Compras/Estoquista
7	Igor Nascimento Sales Ribeiro	Ajudante Geral
8	Vinicius Uduvic Correa	Pintor
9	Natalha Alves de Oliveira	Arquiteta

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/08/2023 às 12:28 , sob o número WJMJ23406396053
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002808-59.2023.8.26.0100 e código 56TLNU4T.

TORTORO MADUREIRA & RAGAZZI ADVOGADOS

Ato contínuo, a empresa era utilizada para manutenção do patrimônio utilizado pela família do Sr. Ricardo e Sra. Valéria, isto pois, verificou-se que os executados residem em imóvel de propriedade da empresa Neves & Rodriguez, a saber: matrícula 43.614 do Cartório de Registro de Imóveis de Suzano/SP **(vide novamente doc. - 10)**, conforme descrito na ata notarial colacionada aos presentes autos **(doc. 14)**.

Nesse sentido, **depreende-se que as alterações societárias realizadas pouco antes do inadimplemento das operações contratadas pelo banco, visam tão somente, blindar e dificultar a constrição de bens pelo Banco Exequente**.

III.C – COMPROVAÇÃO DE DESVIO DE FINALIDADE

Não é necessário muito esforço para perceber que todo o patrimônio do Sr. RICARDO/EXECUTADO e Sra. VALÉRIA/EXECUTADA foi adquirido com as atividades do Grupo Monte Castelo, razão pela qual é de interesse integrado da família que os frutos obtidos das atividades do Grupo Monte Castelo permaneçam entre os membros da Família para que não sejam utilizados para a satisfação das dívidas das empresas que construíram o patrimônio do Grupo Familiar, razão pela qual fora utilizada uma estrutura societária que impedisse qualquer constrição de bens do Sr. RICARDO, Sra. VALÉRIA e da MONTE CASTELO.

As alterações societárias realizadas pouco do inadimplemento das operações contratadas pelo banco, visam tão somente, blindar e dificultar a constrição de bens pelo Banco Exequente.

Ora Excelência, resta evidente que os executados, Sr. RICARDO e Sra. VALÉRIA se utilizam da Neves & Rodriguez como forma de blindar o patrimônio pessoal e do Grupo Monte Castelo Promoções e Eventos Ltda (empresa executada), em evidente descumprimento da autonomia patrimonial, com clara intenção de lesar o Banco Credor.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/02/2023 às 12:28 , sob o número WJMJ23400396053
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002868-59.2023.8.26.0160 e código 56TLNU4TN.

TORTORO MADUREIRA & RAGAZZI ADVOGADOS

Portanto, é evidente que há desvio de finalidade na utilização da empresa Neves & Rodriguez, uma vez que a empresa serve de instrumento para evitar que o Banco Safra pudesse recuperar o crédito concedido e inadimplido.

À luz de todo o exposto, é patente o cabimento da extensão de responsabilidade acerca da dívida exequenda, as empresas em questão, sob o supedâneo legal do art. 50, do Código Civil, uma vez que o referido dispositivo autoriza a medida, ante a demonstração da confusão patrimonial ou do desvio de finalidade envolvendo o devedor originalmente responsável, em conjunto com aqueles que se pretende atingir.

Nesse sentido, para se aferir a possibilidade de extensão da responsabilidade civil às empresas que compõem o grupo, deve-se aplicar a *"disregard doctrine"*, de origem no *"common law"* americano, assim comentada pelo ilustre doutrinador Caio Mário da Silva Pereira:

> "Como às vezes acontece, a mesma razão inspiradora de um instituto guarda consigo o germe de sua oposição. Em 1911, no Estado de New York, surgiu a ideia de conceder o privilégio de self-incorporations, 'com o objetivo de estimular certas atividades produtivas'. Ao mesmo tempo, eclodiu a **necessidade de 'impedir a fraude ou abuso, na utilização da personalidade jurídica**'.
> Partindo da análise de decisão da Corte americana, o Prof. Rolf Serick, com habitual minúcia dos juristas alemães, enunciou que **muitas vezes a estrutura formal da pessoa jurídica é utilizada como escudo protetor de comportamento abusivo ou irregular de uma pessoa, sob aparência de se valer da proteção da norma jurídica**. Ilustrando a proposição, lembrou o caso United States v. Lering Valler B.B.Co.: uma sociedade ferroviária era impedida de transportar, de um Estado da Federação para outro Estado, carvão proveniente de minas de propriedade da Estrada de Ferro. Tendo em vista que o único acionista da sociedade proprietária era a própria Estrada de Ferro, **a corte entendeu que as duas sociedades eram 'uma e mesma sociedade**', e proibiu o transporte.
> Em outro caso muito citado, um certo Sr. Trabein, **devedor insolvente, organizou uma sociedade com pessoas de sua família (mulher, filho, genro e cuinhada), à qual transferiu todo o seu patrimônio. Demandado pelos credores, procurou fugir ao pagamento, mas a Corte decidiu que o patrimônio da sociedade era, na verdade, do devedor Trabein, e que a transferência dos bens equivalia à mudança externa, sem eficácia para eximi-lo de solver o seu débito pessoal**. A tese encontrou ampla acolhida não apenas nos Estados Unidos, de onde se expandiu, e alcançou a Alemanha, a Itália, a Argentina; e ainda a Inglaterra e a França. Tal como nos outros sistemas jurídicos, a sua inspiração no princípio da equidade, e principalmente no da moralidade obrigacional, ingressou no Brasil. A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/08/2023 às 18:28 , sob o número WJRJ23406396053
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002808-59.2023.8.26.0160 e código 5CFLNU4T.

TORTORO MADUREIRA & RAGAZZI ADVOGADOS

expansão da doutrina brasileira foi muito significativa, compreendendo artigos, estudos especializados, inserção em obras sistemáticas."[2]

Com efeito, aos olhos da interpretação histórica da *disregard doctrine,* o Código Civil positivou a teoria, pelos termos do indigitado art. 50, que recentemente sofreu alterações em razão da Medida Provisório da "Liberdade Econômica" (MP 881/2019) que fora convertida na Lei nº 13.874/2019 *in verbis*:

> Art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, pode o juiz, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, desconsiderá-la para que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares de administradores ou de sócios da pessoa jurídica beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso.
> **§ 1º Para os fins do disposto neste artigo, desvio de finalidade é a utilização da pessoa jurídica com o propósito de lesar credores e para a prática de atos ilícitos de qualquer natureza.**
> § 2º Entende-se por confusão patrimonial a ausência de separação de fato entre os patrimônios, caracterizada por:
> I - cumprimento repetitivo pela sociedade de obrigações do sócio ou do administrador ou vice-versa;
> II - transferência de ativos ou de passivos sem efetivas contraprestações, exceto os de valor proporcionalmente insignificante; e
> III - outros atos de descumprimento da autonomia patrimonial.
> **§ 3º O disposto no caput e nos §§ 1º e 2º deste artigo também se aplica à extensão das obrigações de sócios ou de administradores à pessoa jurídica.**

Sobre o tema, o ilustre professor SÍLVIO DE SALVO VENOSA afirma:

> "Assim, **quando a pessoa jurídica, ou melhor, a personalidade jurídica for utilizada para fugir a suas finalidades, para lesar terceiros, deve ser desconsiderada, isto é, não deve ser levada em conta a personalidade técnica, não deve ser tomada em consideração sua existência, decidindo o julgador como se o ato ou o negócio houvesse sido praticado pela pessoa natural (ou outra pessoa jurídica)**. Na realidade, nessas hipóteses, a pessoa natural procura um **escudo de legitimidade** na realidade técnica da pessoa jurídica, mas o ato é fraudulento e ilegítimo. Imputa-se responsabilidade aos sócios e membros integrantes da pessoa jurídica que procuram burlar a lei ou lesar terceiros. **Não se trata de considerar sistematicamente nula a pessoa jurídica, mas, em caso específico e determinado, não a levar em consideração**. Tal não implica, como regra geral, negar validade à existência da pessoa jurídica"[3]. (grifado e negritado)

[2] Grifado e negritado de PEREIRA, Caio Mário da Silva. *Instituições de Direito Civil.* 27ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014, p. 282-283.

[3] VENOSA, Sílvio de Salvo. *Direito Civil: parte geral*. 11ª ed. São Paulo: Atlas, 2011. p. 285

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/08/2023 às 18:28 , sob o número WJMJ23400396053
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002808-59.2023.8.26.0260 e código 56TLNU4TN.

TORTORO MADUREIRA & RAGAZZI ADVOGADOS

Nesse sentido, a aplicação da *disregard doctrine*, admitida no ordenamento jurídico pátrio pelo artigo 50, do Código Civil, implica não no reconhecimento de inexistência de personalidade jurídica das empresas em questão, mas sim, em sua *desconsideração* para fins de responsabilização civil.

Para tanto, necessita-se que se demonstre a existência do abuso da personalidade jurídica por meio da confusão patrimonial ou do desvio de finalidade. Importante destacar que o dispositivo legal exige o preenchimento apenas de uma das duas realidades para que se caracterize o abuso que enseja a extensão da responsabilização.

No caso em apreço, ambos os abusos se encontram claramente demonstrados como se verifica nos parágrafos 1º e 2º, II do art. 50 do CC, uma vez que **(i) o desvio de finalidade** caracteriza-se pela utilização da constituição de uma empresa única e exclusivamente para a aquisição de bens para a utilização exclusiva pelos Executados, a fim de ocultar os bens dos credores e blindá-lo dos efeitos jurídicos da inadimplência deles (art. 50, §1º do CC); bem como **(ii) a confusão patrimonial** é explicita, ante a utilização de bens de uma empresas pelas outras, restando caracterizada a transferência de ativos ou de passivos sem efetivas contraprestações, uma vez que o Grupo Monte Castelo utiliza-se de patrimônio da Neves & Rodriguez sem quaisquer contraprestações (art. 50, §2º, II do Código Civil).

Pacificamente, entende a jurisprudência do E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, bem como do C. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA ser cabível a extensão de responsabilidade pretendida, ante a situação fático-probatória existente. Vejamos recentes decisões nesse sentido:

> "PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. **REDIRECIONAMENTO A PESSOA JURÍDICA. GRUPO ECONÔMICO "DE FATO". INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA.** CASO CONCRETO. NECESSIDADE. (...) 2. Às exceções da prévia previsão em lei sobre a responsabilidade de terceiros e do abuso de personalidade jurídica, o só fato de integrar grupo econômico não torna uma pessoa jurídica responsável pelos tributos inadimplidos pelas outras. 3. **O redirecionamento de execução** fiscal **a pessoa jurídica que integra o mesmo grupo econômico da sociedade empresária originalmente executada**, mas que não foi identificada no ato de lançamento (nome na CDA) ou que não se enquadra nas hipóteses dos arts. 134 e 135 do CTN, **depende da**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/08/2023 às 16:28 , sob o número WJMJ23406396053
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002808-59.2023.8.26.0100 e código 56TLNU4TN.

TORTORO MADUREIRA & RAGAZZI ADVOGADOS

comprovação do abuso de personalidade, caracterizado pelo desvio de finalidade ou confusão patrimonial, tal como consta do art. 50 do Código Civil, daí porque, nesse caso, é necessária a instauração do incidente de desconsideração da personalidade da pessoa jurídica devedora. (...) 5. Recurso especial da sociedade empresária provido. [4] (grifado e negritado)

***

AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. **DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. SOCIEDADE PERTENCENTE AO MESMO GRUPO DA EXECUTADA, HAVENDO CONFUSÃO PATRIMONIAL**. MODIFICAÇÃO DAS PREMISSAS FÁTICAS. INVIABILIDADE. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. **A desconsideração da personalidade jurídica, embora seja medida de caráter excepcional, é admitida quando ficar caracterizado desvio de finalidade ou confusão patrimonial, nos termos do art. 50 do Código Civil de 2002**. 2. **Nos termos da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, uma vez "reconhecido o grupo econômico e verificada confusão patrimonial, é possível desconsiderar a personalidade jurídica de uma empresa para responder por dívidas de outra**, inclusive em cumprimento de sentença, sem ofensa à coisa julgada" (AgRg no AREsp 441.465/PR, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, TERCEIRA TURMA, julgado em 18/06/2015, DJe de 03/08/2015). (...) 4. Agravo interno a que se nega provimento.[5] (grifado e negritado)

***

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. COMPRA E VENDA. FASE DE LIQUIDAÇÃO OU EXECUÇÃO. **Incidente de desconsideração de personalidade jurídica. Decisão agravada que deferiu o arresto online nas contas e aplicações financeiras em nome das empresas do grupo econômico. Indícios contundentes de que as executadas formam grupo econômico.** Penhoras realizadas insuficientes para garantir a satisfação do débito executado. Ausência de informações sobre a existência de outros bens passíveis de constrição. Medida que, em tal contexto, justifica-se para resguardar a efetividade da execução. Decisão preservada. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO."(v.30331)" [6] (grifado e negritado)

Desta feita, sendo inegável a existência dos elementos exigidos pela legislação aplicável, somada ao entendimento jurisprudencial e doutrinário sobre o tema, de rigor seja incluída no polo passivo da Execução as empresas Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos Ltda, Monte Castelo Excalibur Promoções e Eventos Ltda e NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA passando a ser atingível pelos atos constritivos necessários para garantir a satisfação do débito.

[4] STJ: REsp 1775269/PR, Rel. Ministro GURGEL DE FARIA, PRIMEIRA TURMA, DJe 01/03/2019

[5] STJ: AgInt no AREsp 1270256/SC, Rel. Ministro RAUL ARAÚJO, QUARTA TURMA DJe 07/12/2018

[6] TJSP; AI 2001625-74.2019.8.26.0000; Rel.: Viviani Nicolau; 3ª Câmara de Direito Privado; **DJE: 16/04/2019**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/08/2023 às 12:28 , sob o número WJMJ23400396085
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002808-59.2023.8.26.0100 e código 5CFLNU4N.

TORTORO MADUREIRA & RAGAZZI ADVOGADOS

III.D – CARACTERIZAÇÃO DE CONFUSÃO PATRIMONIAL

Com relação ao requisito da confusão patrimonial, é importante ressaltar que no presente caso é de fácil verificação a transferência de ativos sem contraprestações proporcionais, como indica o inciso II do §2º do art. 50 do Código Civil, uma vez que **(i)** o Grupo Monte Castelo utiliza-se de imóvel de propriedade da empresa Neves & Rodriguez sem quaisquer contraprestações, do mesmo modo o Sr. Ricardo (executado) e Sra. Valéria (executada) residem em imóvel de propriedade da empresa Neves & Rodriguez; **(ii)** a empresa Neves & Rodriguez dispõe de patrimônio próprio para garantia de dívidas emitidas pelo Grupo Monte Castelo com intuito de fomento de suas atividades; bem como, **(iii)** o Grupo Monte Castelo considera dentre seu quadro de funcionários, os funcionários contratados pela empresa Neves & Rodriguez **.**

Quanto ao primeiro item supracitado, cabe destacar que o Banco Safra ao analisar a matrícula de nº 43.614, do Cartório de Registro de Imóveis de Suzano/SP verificou ser o imóvel a residência dos executados Ricardo Tadeu Rodriguez e Valéria das Neves Rodriguez.

Isso porque, conforme confirmado por meio da ata notarial o Executado Sr. Ricardo/Executado e sua esposa Sra. Valeria das Neves Rodriguez/Executada residem no apartamento 151 do Edifício Via Veneto, localizado na Avenida Washington Luiz, 89, Centro, Suzano/SP **(vide novamente – doc. 14).**

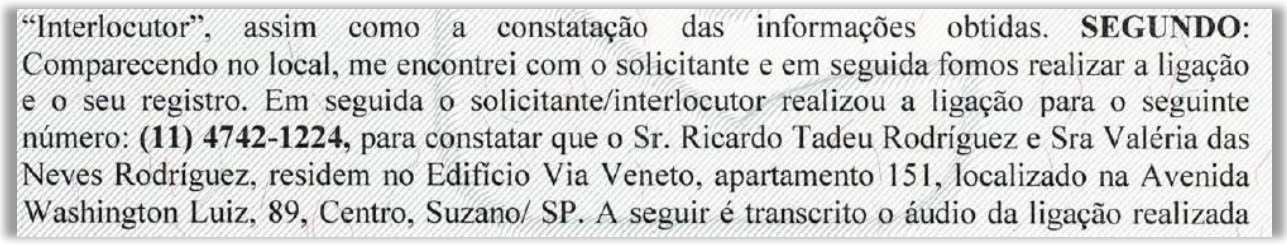

"Interlocutor", assim como a constatação das informações obtidas. **SEGUNDO:** Comparecendo no local, me encontrei com o solicitante e em seguida fomos realizar a ligação e o seu registro. Em seguida o solicitante/interlocutor realizou a ligação para o seguinte número: **(11) 4742-1224,** para constatar que o Sr. Ricardo Tadeu Rodríguez e Sra Valéria das Neves Rodríguez, residem no Edifício Via Veneto, apartamento 151, localizado na Avenida Washington Luiz, 89, Centro, Suzano/ SP. A seguir é transcrito o áudio da ligação realizada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/08/2023 às 16:28 , sob o número WJMJ23406396053
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002808-59.2023.8.26.0100 e código 56TLNU4jN.

TORTORO MADUREIRA & RAGAZZI ADVOGADOS

Interlocutor: "O envelope está em nome de.... é que são 2 envelopes da realidade para o mesmo apartamento, no endereço Edifício Via Veneto, um para Ricardo Tadeu Rodriguez e Valéria das Neves Rodríguez, tá entre parênteses aqui "cônjuge", mas não sei se é né." - **Atendente:** "Mas você tá vindo pra cá no caso?" - **Interlocutor:** "É eu tô mandando um motoqueiro aí, sou de uma empresa de logística."- **Atendente:** "É só mandar." - **Interlocutor:** "Ahh, são os dois então, são moradores aí, posso entregar os 2 envelopes?" - **Atendente:** "Pode" - **Interlocutor:** "Tá bom, é Alexandre né?" - **Atendente:** "Isso." - **Interlocutor:** "Alexandre, muito obrigado aí, até logo." - Nada mais para constatar. Para

Sendo este o imóvel descrito na matrícula nº 43.614 registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Suzano/SP de propriedade da empresa Neves & Rodriguez **(vide novamente R. 11– doc. 10).**

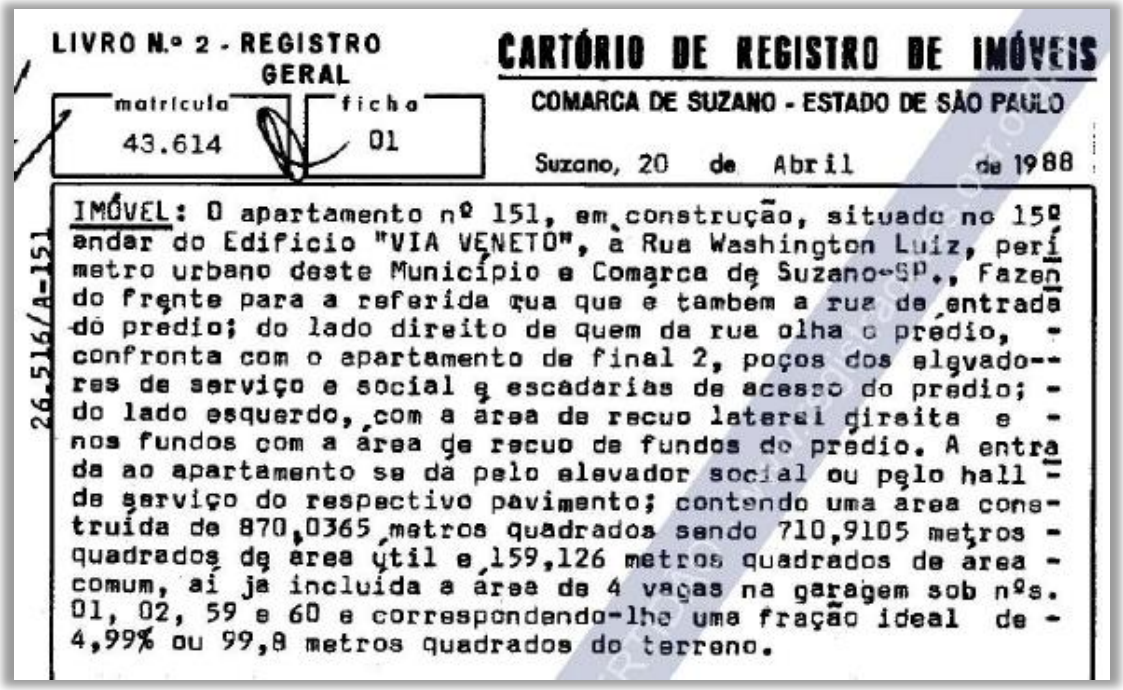

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 43.614 | ficha 01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

Suzano, 20 de Abril de 1988

26.516/A-151

IMÓVEL: O apartamento nº 151, em construção, situado no 15º andar do Edificio "VIA VENETO", à Rua Washington Luiz, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano-SP., Fazendo frente para a referida rua que é tambem a rua de entrada do predio; do lado direito de quem da rua olha o predio, confronta com o apartamento de final 2, poços dos elevadores de serviço e social e escadarias de acesso do predio; do lado esquerdo, com a área de recuo lateral direita e nos fundos com a área de recuo de fundos do predio. A entrada ao apartamento se dá pelo elevador social ou pelo hall de serviço do respectivo pavimento; contendo uma area construida de 870,0365 metros quadrados sendo 710,9105 metros quadrados de área útil e 159,126 metros quadrados de area comum, aí já incluida a área de 4 vagas na garagem sob nºs. 01, 02, 59 e 60 e correspondendo-lhe uma fração ideal de 4,99% ou 99,8 metros quadrados do terreno.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/08/2023 às 20:28 , sob o número WIMJ23406396085
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002808-59.2023.8.26.0160 e código 56TLNU4T.

TORTORO MADUREIRA & RAGAZZI ADVOGADOS

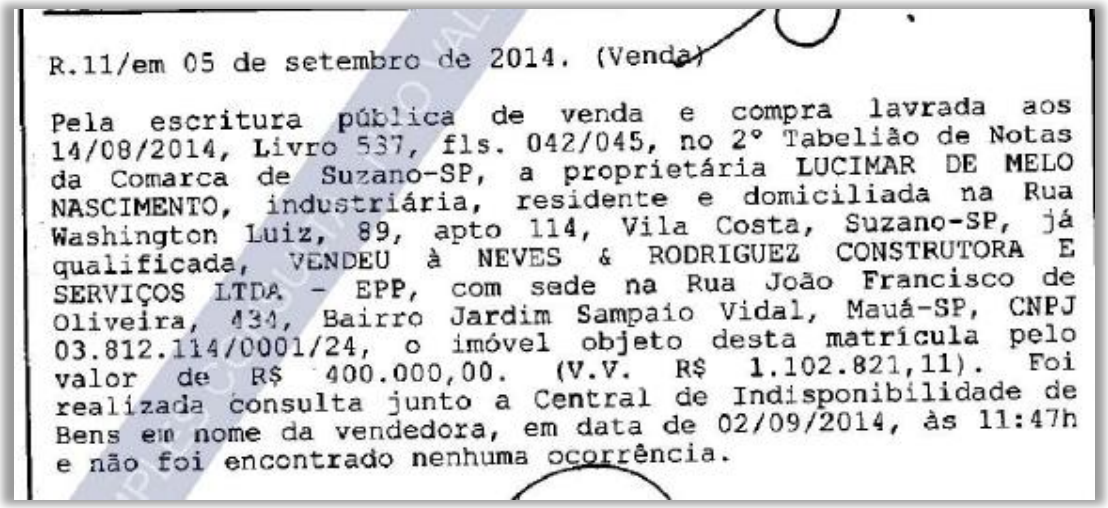

R.11/em 05 de setembro de 2014. (Venda)

Pela escritura pública de venda e compra lavrada aos 14/08/2014, Livro 537, fls. 042/045, no 2° Tabelião de Notas da Comarca de Suzano-SP, a proprietária LUCIMAR DE MELO NASCIMENTO, industriária, residente e domiciliada na Rua Washington Luiz, 89, apto 114, Vila Costa, Suzano-SP, já qualificada, VENDEU à NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP, com sede na Rua João Francisco de Oliveira, 434, Bairro Jardim Sampaio Vidal, Mauá-SP, CNPJ 03.812.114/0001/24, o imóvel objeto desta matrícula pelo valor de R$ 400.000,00. (V.V. R$ 1.102.821,11). Foi realizada consulta junto a Central de Indisponibilidade de Bens em nome da vendedora, em data de 02/09/2014, às 11:47h e não foi encontrado nenhuma ocorrência.

Desta forma, depreende-se que a residência do executado é o imóvel de propriedade da empresa a qual o Sr. Ricardo e Sra. Valéria foram sócios dos anos 2.000 a 2.022 **(vide novamente – doc. 09)**, razão pela qual resta evidenciada a confusão patrimonial entre a empresa Neves & Rodrigues e o executado Sr. Ricardo.

Além disso, o referido imóvel era utilizado para o fomento das atividades econômicas do Grupo Monte Castelo, haja vista a alienação fiduciária do imóvel registrado sob a matrícula nº 43.614 do Cartório de Registro de Imóveis de Suzano/SP realizada pela empresa Neves & Rodriguez à instituição financeira para a garantia de Cédula de Crédito Bancário emitida por Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos Ltda e avalizada por Ricardo Tadeu Rodriguez e Valéria das Neves Rodriguez (vide item **"III. B. 1 – DA CARACTERIZAÇÃO DE GRUPO ECONÔMICO-FAMILIAR"**).

No mesmo sentido, a empresa Neves & Rodriguez atuava no fomento das atividades empresariais do Grupo Monte Castelo, pois denota-se que o imóvel registrado sob a matrícula nº 69.483 do Registro de Imóveis de Mauá/SP, é a sede das atividades empresariais do Grupo Monte Castelo, haja vista que as construções denominadas "Castelo Avalon", "Castelo Rei Arthur" e "Castelo Excalibur" estão localizadas no terreno localizado à Rua João Francisco de Oliveira, nº 434, Núcleo Doutor Sampaio Vidal, Mauá/SP, CEP 09330-405.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/08/2023 às 12:28 , sob o número WJMJ23406396085
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002808-59.2023.8.26.0260 e código 56TLNU4T.

Por fim, destaca-se a existência de confusão patrimonial quando as empresas pertencentes ao Grupo Monte Castelo e a Neves & Rodriguez, todas em conjunto, outorgam poderes amplos, gerais e ilimitados à Valéria das Neves, executada, e Lucas Rossi Rodriguez, filho dos executados **(doc. 15):**

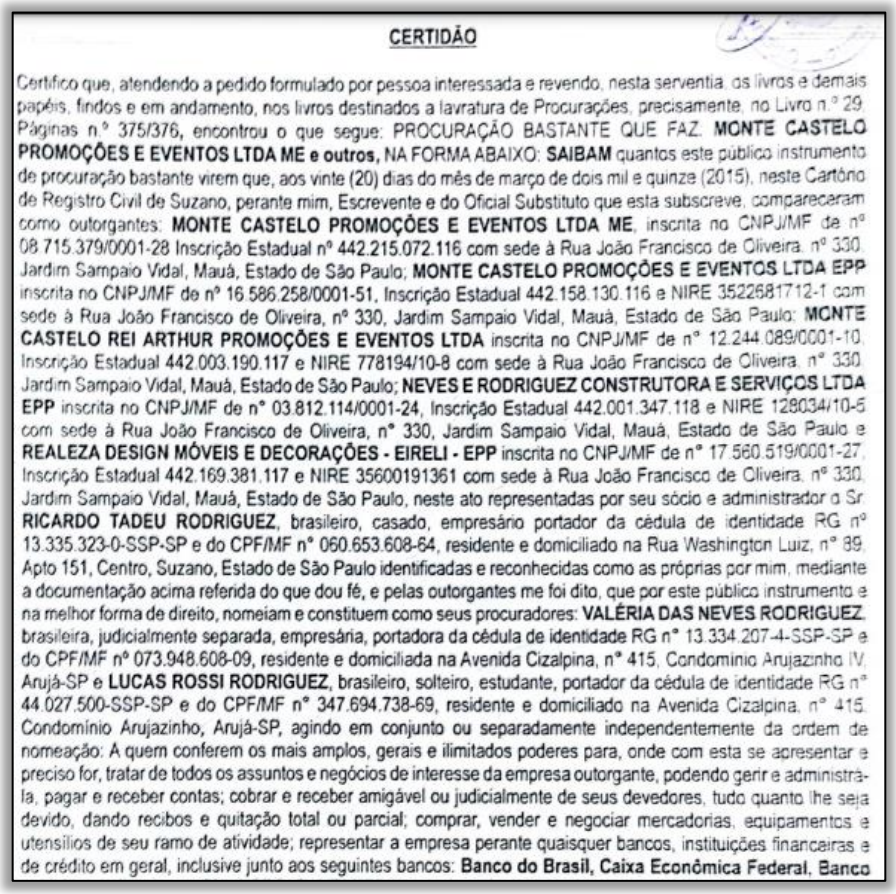

CERTIDÃO

Certifico que, atendendo a pedido formulado por pessoa interessada e revendo, nesta serventia, os livros e demais papéis, findos e em andamento, nos livros destinados a lavratura de Procurações, precisamente, no Livro n.º 29, Páginas n.º 375/376, encontrou o que segue: PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ. **MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME e outros,** NA FORMA ABAIXO: **SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte (20) dias do mês de março de dois mil e quinze (2015), neste Cartório de Registro Civil de Suzano, perante mim, Escrevente e do Oficial Substituto que esta subscreve, compareceram como outorgantes: **MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF de nº 08.715.379/0001-28 Inscrição Estadual nº 442.215.072.116 com sede à Rua João Francisco de Oliveira, nº 330, Jardim Sampaio Vidal, Mauá, Estado de São Paulo; **MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP** inscrita no CNPJ/MF de nº 16.586.258/0001-51, Inscrição Estadual 442.158.130.116 e NIRE 3522681712-1 com sede à Rua João Francisco de Oliveira, nº 330, Jardim Sampaio Vidal, Mauá, Estado de São Paulo; **MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF de nº 12.244.089/0001-10, Inscrição Estadual 442.003.190.117 e NIRE 778194/10-8 com sede à Rua João Francisco de Oliveira, nº 330, Jardim Sampaio Vidal, Mauá, Estado de São Paulo; **NEVES E RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP** inscrita no CNPJ/MF de nº 03.812.114/0001-24, Inscrição Estadual 442.001.347.118 e NIRE 128034/10-5 com sede à Rua João Francisco de Oliveira, nº 330, Jardim Sampaio Vidal, Mauá, Estado de São Paulo e **REALEZA DESIGN MÓVEIS E DECORAÇÕES - EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ/MF de nº 17.560.519/0001-27, Inscrição Estadual 442.169.381.117 e NIRE 35600191361 com sede à Rua João Francisco de Oliveira, nº 330, Jardim Sampaio Vidal, Mauá, Estado de São Paulo, neste ato representadas por seu sócio e administrador o Sr. **RICARDO TADEU RODRIGUEZ**, brasileiro, casado, empresário portador da cédula de identidade RG nº 13.335.323-0-SSP-SP e do CPF/MF nº 060.653.608-64, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, nº 89, Apto 151, Centro, Suzano, Estado de São Paulo identificadas e reconhecidas como as próprias por mim, mediante a documentação acima referida do que dou fé, e pelas outorgantes me foi dito, que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem como seus procuradores: **VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ**, brasileira, judicialmente separada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 13.334.207-4-SSP-SP e do CPF/MF nº 073.948.608-09, residente e domiciliada na Avenida Cizalpina, nº 415, Condomínio Arujazinho IV, Arujá-SP e **LUCAS ROSSI RODRIGUEZ**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade RG nº 44.027.500-SSP-SP e do CPF/MF nº 347.694.738-69, residente e domiciliado na Avenida Cizalpina, nº 415, Condomínio Arujazinho, Arujá-SP, agindo em conjunto ou separadamente independentemente da ordem de nomeação: A quem conferem os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para, onde com esta se apresentar e preciso for, tratar de todos os assuntos e negócios de interesse da empresa outorgante, podendo gerir e administrá-la, pagar e receber contas; cobrar e receber amigável ou judicialmente de seus devedores, tudo quanto lhe seja devido, dando recibos e quitação total ou parcial; comprar, vender e negociar mercadorias, equipamentos e utensílios de seu ramo de atividade; representar a empresa perante quaisquer bancos, instituições financeiras e de crédito em geral, inclusive junto aos seguintes bancos: **Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco**

Frisa-se: objeto final da manipulação da pessoa jurídica envolvida Neves & Rodriguez é manter o real patrimônio do Sr. Ricardo, Sra. Valéria e Monte Castelo longe do alcance de constrições judiciais, o que não se pode admitir.

Por isso, resta demonstrada a confusão patrimonial entre os Executados e os Requeridos tendo em vista a comprovada ausência de divisão de patrimônio entre o Sr. Ricardo, Sra. Valéria, o Grupo Monte Castelo e Neves & Rodriguez.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/02/2023 às 16:28 , sob o número WTMJ23206396065
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002868-59.2023.8.26.0260 e código 5GTLNUKN.

TORTORO MADUREIRA & RAGAZZI ADVOGADOS

III.E - DA RESPONSABILIDADE DOS REQUERIDOS JULIANA VIEIRA RODRIGUEZ E LUCAS ROSSI RODRIGUEZ POR SEREM PESSOAS INTERPOSTAS E BENEFICIÁRIOS DIRETOS DA BLINDAGEM PATRIMONIAL

Conforme já mencionado acima, em atitude ilícita, os devedores originários do contrato em comento, utilizam a Neves & Rodriguez para engendrar um plano de ocultação patrimonial e evitar que possam sofrer constrições no processo de execução promovido pelo Banco Safra S/A.

Nesse sentido, cabe ressaltar que o Sr. RICARDO se utilizou do filho e nora para a tentativa de ocultação patrimonial dos bens utilizados pelo grupo econômico-familiar, isto pois, conforme explicitado acima o Sr. Ricardo retirou-se da empresa Neves & Rodriguez em 16/10/2018 para a inclusão de Lucas Rossi Rodriguez, filho dos executados **(vide novamente – doc. 08.)**.

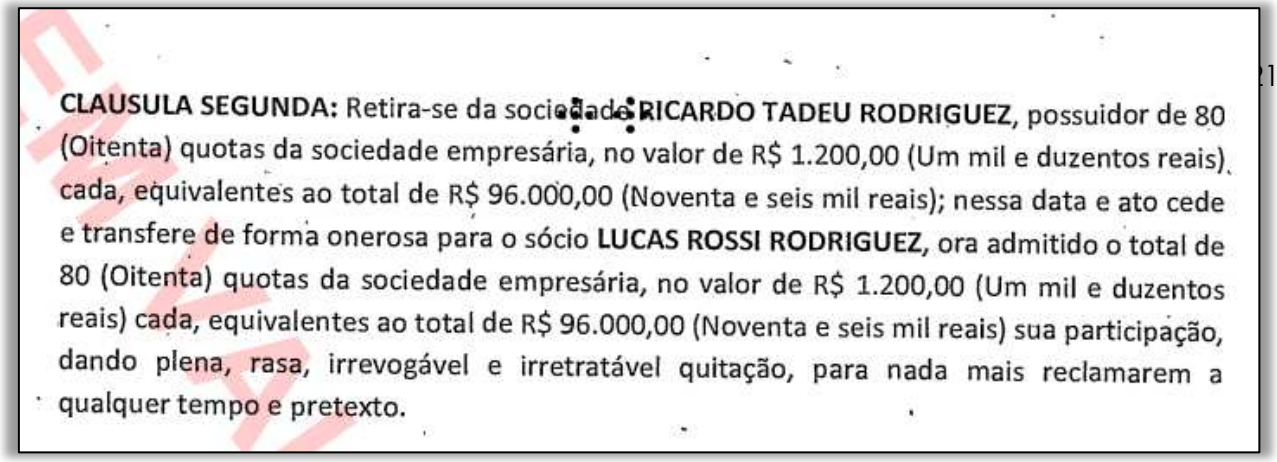

CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade **RICARDO TADEU RODRIGUEZ**, possuidor de 80 (Oitenta) quotas da sociedade empresária, no valor de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) cada, equivalentes ao total de R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais); nessa data e ato cede e transfere de forma onerosa para o sócio **LUCAS ROSSI RODRIGUEZ**, ora admitido o total de 80 (Oitenta) quotas da sociedade empresária, no valor de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) cada, equivalentes ao total de R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) sua participação, dando plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamarem a qualquer tempo e pretexto.

Posteriormente, em 24/10/2022 houve a retirada dos executados Valéria das Neves Rodriguez e Ricardo Tadeu Rodriguez para a inclusão de Juliana Viera Rodriguez, nora dos executados e casada com Lucas Rossi Rodriguez **(vide novamente - doc. 09)**. Ou seja, os sócios do Grupo Monte Castelo retiraram-se da sociedade meses antes do inadimplemento dos créditos emitidos em favor do Banco Safra S.A, em uma clara tentativa de ocultação patrimonial dos bens.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/08/2023 às 18:28 , sob o número WJMJ23406396053
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002808-59.2023.8.26.0100 e código 56TLNU4N.

TORTORO MADUREIRA & RAGAZZI ADVOGADOS

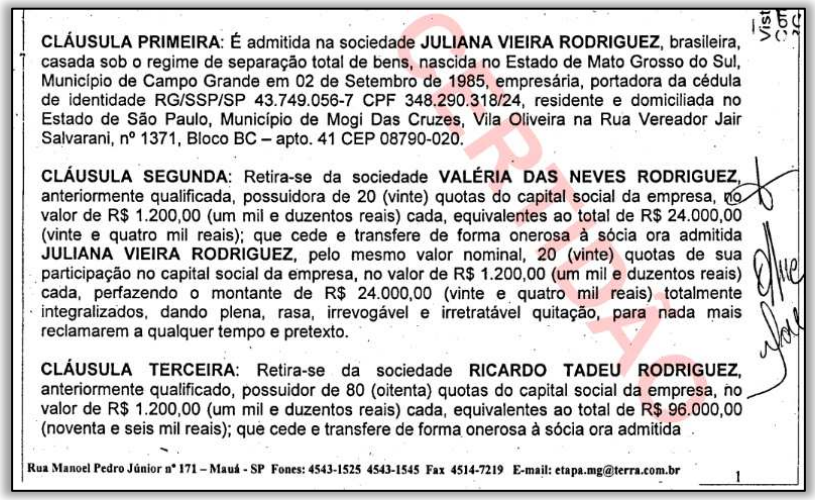

CLÁUSULA PRIMEIRA: É admitida na sociedade **JULIANA VIEIRA RODRIGUEZ**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, nascida no Estado de Mato Grosso do Sul, Município de Campo Grande em 02 de Setembro de 1985, empresária, portadora da cédula de identidade RG/SSP/SP 43.749.056-7 CPF 348.290.318/24, residente e domiciliada no Estado de São Paulo, Município de Mogi Das Cruzes, Vila Oliveira na Rua Vereador Jair Salvarani, nº 1371, Bloco BC – apto. 41 CEP 08790-020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade **VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUEZ**, anteriormente qualificada, possuidora de 20 (vinte) quotas do capital social da empresa, no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada, equivalentes ao total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); que cede e transfere de forma onerosa à sócia ora admitida **JULIANA VIEIRA RODRIGUEZ**, pelo mesmo valor nominal, 20 (vinte) quotas de sua participação no capital social da empresa, no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada, perfazendo o montante de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) totalmente integralizados, dando plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamarem a qualquer tempo e pretexto.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade **RICARDO TADEU RODRIGUEZ**, anteriormente qualificado, possuidor de 80 (oitenta) quotas do capital social da empresa, no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada, equivalentes ao total de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais); que cede e transfere de forma onerosa à sócia ora admitida

Rua Manoel Pedro Júnior nº 171 – Mauá - SP Fones: 4543-1525 4543-1545 Fax 4514-7219 E-mail: etapa.mg@terra.com.br 1

Outrossim, destaca-se a aquisição de um imóvel no montante de R$ 1.870.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta mil reais) pelo Sr. Ricardo em 27/10/2021 e a posterior **transferência para Juliana Vieira Rodriguez, <u>nora do executado</u>, em 28/12/2022**, ou seja, a alienação do bem foi realizada alguns dias antes do inadimplemento com o Banco Safra S.A **(doc. 16)**, haja vista que o descumprimento da obrigação se iniciou em 02/01/2023.

----------120196331000000033162922M

R.11 - 3.164.

VENDA E COMPRA.

Santa Isabel/SP, em 03 de janeiro de 2023.

Por escritura pública de venda e compra, lavrada no Tabelião de Notas de Arujá/SP, livro 359, páginas 180/183, em 28/12/2022, o proprietário RICARDO TADEU RODRIGUEZ, já qualificado (R.9), vendeu a **JULIANA VIEIRA RODRIGUEZ**, RG nº 43.749.056-7-SSP/SP, CPF 348.290.318-24, brasileira, vendedora, casada sob o regime da separação total de bens, na vigência da lei 6.515/77 com **LUCAS ROSSI RODRIGUEZ**, RG nº 44.027.500-SSP/SP, CPF 347.694.738-69, brasileiro, bancário, residentes e domiciliados na Rua Vereador Jair Salvarani, n° 1371, Bloco Bc, Apto. 41, Vila Oliveira, Mogi das Cruzes/SP, **<u>pelo valor de R$ 1.500.000,00, o imóvel desta matrícula</u>**. (Protocolo n° 155.258 de 29/12/2022).----------

Escrevente_____ (Ludmila Seifetin Xavier de Ávila).

Ou seja, é notório que os Srs. Lucas Rossi Rodriguez e Juliana Vieira Rodriguez, se aproveitam do esquema de blindagem para acumular patrimônio por meio da empresa Neves & Rodriguez, atuando também como interpostos da referida empresa.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/02/2023 às 12:28 , sob o número WJMJ23400396053
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002808-59.2023.8.26.0160 e código 5CTLNU4T.

TORTORO & MADUREIRA RAGAZZI ADVOGADOS

Dentro desse contexto, passa o credor a defender a desconsideração da personalidade jurídica direta, inversa e expansiva da Neves & Rodriguez, de modo que sejam atingidos também sua sócia, uma vez que foi utilizada e se utilizou da Requerida para evitar que o banco credor recupere os valores tomados.

Diante de todos os elementos trazidos aos autos, a movimentação societária no caso em tela não teve por finalidade a mera reorganização societária ou o simples intercâmbio empresarial, mas sim foi planejada e executada com o fim espúrio de não cumprimento e pagamento do débito junto ao Banco Requerente.

Portanto, plenamente possível a desconsideração expansiva da personalidade jurídica, sem a qual seria infrutífero responsabilizar a Neves & Rodriguez sem que houvesse o alcance dos Srs. LUCAS ROSSI RODRIGUEZ e JULIANA VIEIRA RODRIGUEZ, uma vez que se beneficiam diretamente do estratagema criado para blindar o patrimônio dos Executados.

Cediço que a desconsideração da pessoa jurídica ocorre quando há o pressuposto específico do abuso da personalidade jurídica, com a finalidade de lesão a direito de terceiro, infração da lei ou descumprimento de contrato. Em resumo, é necessário ter presente a efetiva manipulação da autonomia patrimonial da sociedade em prol de terceiros.

Cediço que a desconsideração da pessoa jurídica ocorre quando há o pressuposto específico do abuso da personalidade jurídica, com a finalidade de lesão a direito de terceiro, infração da lei ou descumprimento de contrato. Em resumo, é necessário ter presente a efetiva manipulação da autonomia patrimonial da sociedade em prol de terceiros.

Não é preciso muito para verificar que a retirada do sócio Ricardo para inclusão de seu filho Lucas Rossi Rodriguez demonstrava as primeiras intenções de ocultação patrimonial do executado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/02/2024 às 16:08 , sob o número WJMJ24400396053
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002868-49.2023.8.26.0100 e código 5CTHNUKgN.

E, posteriormente a retirada de Lucas Rossi e reinclusão do executado Sr. Ricardo para a realização de nova movimentação societária envolvendo pessoa mais afastada no núcleo familiar direto, ocasionando novamente na retirada dos executados Ricardo e Valéria para a inclusão de Juliana Vieira Rodriguez, nora dos executados e esposa de Lucas Rossi Rodriguez.

Desta forma, as movimentações societárias descritas não passaram de um estratagema visando ocultar patrimônio, uma vez que a Neves & Rodriguez, o filho e nora do executado servem como mero biombo a blindar o patrimônio, motivo que é suficiente para autorizar o reconhecimento da desconsideração expansiva da personalidade jurídica.

Por isso, resta evidenciada a necessidade de se estender os efeitos da desconsideração da personalidade jurídica aos familiares do Sr. RICARDO e da SRA. VALÉRIA, a fim de que não haja risco de dilapidação patrimonial até que se possa constringir os bens de propriedade da Neves & Rodriguez, contudo que pertencem aos Srs. Ricardo e Valéria, mentores do estratagema.

Ademais, não é possível que a pessoa jurídica e empresários desviem os fins estabelecidos para servir de instrumento ou cobertura à prática de atos ilícitos ou abusivos. Assim, de toda conveniência que seja aplicada a teoria jurídica em mira para, assim, suspender os efeitos da separação patrimonial.

Em situação análoga, o Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo decidiu recentemente:

> Apelação – Ação de cobrança – Contrato de venda e compra de bovinos – Inadimplemento – Grupo econômico – Desconsideração da personalidade jurídica – Reconhecimento – Sentença mantida. **Ficou demonstrada nos autos a existência de grupo econômico entre as rés, pessoas jurídicas, sob administração do réu, pessoa física. A um, pela própria administração de todo o conjunto de empresas, além de outras que não são partes nesta ação, a dois pela existência de todas as demais rés como prepostos da Premier Foods em polo passivo de ação trabalhista, e por fim, a indicação de que as pessoas jurídicas em questão têm sede no mesmo endereço.** Ante a confusão patrimonial entre as empresas rés e o réu Sérgio, correta a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/08/2023 às 16:28 , sob o número WJMJ23420139605
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002868-59.2023.8.26.0100 e código 5CTLWU4N.

TORTORO MADUREIRA & RAGAZZI ADVOGADOS

desconsideração da personalidade jurídica e a condenação solidária ao pagamento do débito, bem como a responsabilidade para tanto, que ficaram demonstrados pelo autor (art. 373, I, do CPC). Apelação desprovida, com observação.[7] (grifo nosso)

É evidente a tentativa dos devedores de se esquivarem do pagamento do débito que possuem, permitindo que os Srs. RICARDO e VALÉRIA administrem a Neves & Rodriguez por meio da interposta Juliana Vieira Rodriguez após tornar o Grupo Monte Castelo inadimplente.

Em prol de uma justiça dotada de efetividade, os atos expropriatórios que visam a satisfação do crédito vêm sendo facilitados, de modo a evitar que devedores frustrem a satisfação dos créditos.

Entretanto, cediço que existem diversas formas de burlar os sistemas para furtar-se do adimplemento de suas obrigações. Na mesma velocidade que o Judiciário se moderniza para dar efetividade aos processos e garantir a aplicação do direito, surgem os subterfúgios dos devedores para "escapar" das penhoras e bloqueios online. Nesse sentido, o jurista ARNOLDO WALD nos ensina que:

> "***De acordo com a teoria da desconsideração da pessoa jurídica (disregard doctrine), importada do direito anglo-saxão, em algumas hipóteses, é preciso "levantar o véu" que encobre a realidade e, afastando o biombo que constitui a estrutura jurídica da empresa, procurar aqueles que realmente a comandam, ou a utilizam, para responsabilizá-los pessoalmente quando se servem da empresa como meio de afastar a sua responsabilidade pessoal***".[8]

O vocábulo "desvio", segundo Alexandre Alberto Teodoro da Silva, indica o "uso indevido ou anormal", visto que "*o sócio que detém a liberdade de iniciativa de se servir de uma personalidade jurídica, distinta dos membros que compõem a pessoa jurídica, emprega seus esforços para dar outro destino à tal personalidade*"[9].

---

[7] TJSP; Apelação Cível 1002499-28.2018.8.26.0189; Rel: Lino Machado; 30ª Câmara de Direito Privado; DJE 21/02/2020

[8] WALD, Arnoldo. A culpa e o risco como fundamentos da responsabilidade pessoal do diretor de banco. Revista de direito mercantil, industrial, económico e financeiro, nova série, v. 15, n. 24, p. 29-43, 1976.

[9] Cf. SILVA, Alexandre Alberto Teodoro da. A desconsideração da personalidade jurídica no direito tributário. São Paulo: Quartier Latin, 2007, p. 132

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/02/2023 às 18:18 , sob o número WJMJ23400396053
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002808-59.2023.8.26.0100 e código 5CFLNU4N.

TORTORO MADUREIRA & RAGAZZI ADVOGADOS

Observa-se assim que, para que ocorra o desvio de finalidade, o exercício da personalidade jurídica deve ser abusivo, direcionado a um fim estranho à sua função.

Os elementos de prova trazidos no presente Incidente deixam claro que a verdadeira intenção dos Srs. RICARDO e VALÉRIA era esvaziar o patrimônio dos Executados com a manutenção do patrimônio por meio de uma empresa familiar, a saber: Neves & Rodriguez.

Como forma de garantir a eficácia da demanda executiva, a confusão patrimonial existente entre sócios e a empresa deve ensejar a desconsideração da personalidade jurídica, **especialmente quando demonstrado que é meramente formal a divisão societária entre empresas conjugadas**. Nesse sentido, temos como precedente a decisão do proferida pelo C. STJ, REsp 907.915/SP:

> "*CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL*. ***DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. CONFUSÃO PATRIMONIAL. CABIMENTO. EMPRESAS PERTENCENTES AO MESMO GRUPO ECONÔMICO. DIVISÃO MERAMENTE FORMAL.*** *CITAÇÃO DAS DEMAIS EMPRESAS. DISPENSA. RECONHECIMENTO DE QUE, NA PRÁTICA, SE TRATAVA DO MESMO ORGANISMO EMPRESARIAL. 1. A alegação de ofensa ao art. 535 do CPC deve ser afastada, porquanto deduzida de forma genérica no recurso, sem a indicação dos pontos acerca dos quais deveria o acórdão ter-se manifestado. No particular, incide a Súmula n. 284/STF. 2. A tese de que os executados não foram intimados a falar sobre os documentos que deram ensejo à constrição patrimonial não foi objeto de prequestionamento no acórdão recorrido, circunstância que atrai a incidência da Súmula n. 211/STJ. 3. A confusão patrimonial existente entre sócios e a empresa devedora ou entre esta e outras conglomeradas pode ensejar a desconsideração da personalidade jurídica, na hipótese de ser meramente formal a divisão societária entre empresas conjugadas. Precedentes. 4. A superação da pessoa jurídica afirma-se como um incidente processual e não como um processo incidente. No caso, o reconhecimento da confusão patrimonial é absolutamente contraditório com a pretendida citação das demais sociedades, pois, ou bem se determina a citação de todas as empresas atingidas pela penhora, ou bem se reconhece a confusão patrimonial e se afirma que se trata, na prática, de pessoa jurídica única, bastando, por isso, uma única citação. Havendo reconhecimento da confusão, descabe a segunda providência. 5. Ademais, o recurso foi interposto exatamente pelos devedores que foram citados no processo de execução, circunstância que também afasta a pretensão recursal. 6. Não obstante a controvérsia tenha se*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/08/2023 às 12:28 , sob o número WJMJ23406396053
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002808-59.2023.8.26.0100 e código 26TLNU4T.

TORTORO MADUREIRA & RAGAZZI ADVOGADOS

instalado anteriormente à Lei n. 11.382/2006, é evidente a frustração da execução do crédito em razão da ineficácia de outros meios de constrição patrimonial, de modo que é cabível a penhora on line sobre os ativos financeiros do devedor. 7. Recurso especial não provido.[10]

Não resta alternativa senão a desconsideração da personalidade jurídica para que seja determinada a inclusão no polo passivo da Execução dos Requeridos Srs. LUCAS ROSSI RODRIGUEZ e JULIANA VIEIRA ROGRIGUEZ, tendo em vista que figuram como sócios "laranjas" das empresas utilizadas para impedir a satisfação do crédito do Banco Safra.

IV. DO CABIMENTO DA TUTELA DE URGÊNCIA DE ARRESTO *INAUDITA ALTERA PARS* – ARTIGOS 330, 301 E 799, VIII, TODOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL –

Percebe-se que não há dúvidas sobre a imperiosa necessidade de se assegurar a eficácia do cumprimento de sentença oriundo da ação monitória, por meio da medida acautelatória aqui requerida, eis que os Executados não possuem bens passíveis de penhora e se utilizaram de manobras capciosas para dilapidar patrimônio.

Nota-se que são claros os elementos que demonstram a necessidade de garantir o título executivo judicial em voga, uma vez que conforme o histórico das execuções ajuizadas pelo Banco Safra S.A verifica-se que após tentativas de localização de bens dos devedores originais não houve qualquer bloqueio de ativos financeiros ou de bens que seriam suficientes para garantir o título executivo judicial de origem (**vide novamente fls. 126/137 dos autos principais – doc. 17**).

Além disso, o abuso da pessoa jurídica, com utilização de diversos ardis, tem a clara intenção evitar a penhoras de bens, o que dá azo ao prejuízo na satisfação da ação promovida pelo Banco Credor.

Resta comprovado ainda que a demora na solução do presente incidente poderá acarretar prejuízos ao direito alegado, **uma vez que os Requeridos**

[10] STJ: REsp 907.915/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, DJe 27/06/2011

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/08/2023 às 18:28 , sob o número WJMJ23406396053
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002808-59.2023.8.26.0100 e código 56TLNU4TN.

TORTORO MADUREIRA & RAGAZZI ADVOGADOS

poderão promover novas alterações contratuais, CONTINUAR COM O DESVIO para outra empresa constituída, vender ou onerar bens que ainda permanecem em nome da Nevez & Rodriguez.

E justamente para possibilitar a satisfação do crédito do Banco Credor, é necessária a concessão de tutela de urgência cautelar para garantir o êxito da Execução de Título Extrajudicial e do pedido de desconsideração direta e inversa da personalidade jurídica, através do arresto liminar de ativos financeiros e bloqueio de ativos financeiros dos Requeridos.

Portanto, as medidas de urgência requeridas nestes autos são essenciais para que se possa garantir efetividades ao processo em comento, razão pela qual é de rigor salientar que resta configurado substrato fático que ampara a pretensão da liminar do arresto de bens dos Requeridos, nos termos do art. 799, VII, do Código de Processo Civil:

> ***"Art. 799. Cumpre ainda ao credor: (...)***
> ***VIII – pleitear, se for o caso, medidas urgentes; (...)".***

Há, pois, patente risco de dano irreparável ao credor considerando os fatos acima narrados, a "blindagem" patrimonial perpetrada por meio de ardilosa engenharia societária fraudulenta, fazendo com que o mero ajuizamento do Incidente de Desconsideração, sem a prevenção de medida acautelatória como o ora requerido, ensejaria amplo risco de fracasso, tornando-se ineficaz a prestação jurisdicional perseguida, ainda mais diante da presente Execução de Título Extrajudicial que já se encontra no valor de R$ 654.641,78 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos).

O Código de Processo Civil não disciplina as hipóteses de concessão de arresto, apenas assevera que uma das formas de efetivação da tutela de urgência de natureza cautelar é o arresto de bens, em um rol meramente exemplificativo, sempre visando asseguração do direito principal, consoante se observa pelo atual artigo 301, abaixo transcrito:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/08/2023 às 18:28 , sob o número WJMJ23406396085
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002808-59.2023.8.26.0100 e código 56TLNU4T.

TORTORO MADUREIRA & RAGAZZI ADVOGADOS

"Art. 301. A tutela de urgência de natureza cautelar pode ser efetivada mediante arresto, sequestro, arrolamento de bens, registro de protesto contra alienação de bem e qualquer outra medida idônea para asseguração do direito."

Neste sentido leciona OTÁVIO JOAQUIM RODRIGUES FILHO em obra específica sobre o tema:

"O arresto cautelar de bens objetiva a efetividade da futura execução por quantia certa, circunscrevendo-se, portanto, ao campo da responsabilidade patrimonial. O arresto cautelar não recebe, pelo sistema do Código de 2015, disciplina própria; a ele se aplicam as disposições gerais dos arts. 300 a 302, bem como dos arts. 305 a 310, quando for requerido antecedentemente ao processo.
O arresto cabe nas situações em que há perigo concreto de ser frustrada a execução, desde que haja elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo, como preceituado nas disposições gerais *(art. 300 do CPC/2015). Por não ter sido repetido o pressuposto da "prova literal de dívida líquida e certa"(CPC/1973, art. 814), pode-se chegar mais facilmente à conclusão de que se pode pleitear o arresto dos bens dos sócios ou administradores da pessoa jurídica devedora antes do ajuizamento do pedido de desconsideração ou enquanto não for essa questão decidida definitivamente.*
Veja-se que nessas hipóteses, embora haja pretensão executória em face da pessoa jurídica devedora, não há, ainda, a extensão da responsabilidade aos seus integrantes, mas a presença do fumus boni iuris e do periculum in mora, decorrentes da possibilidade de frustração da futura execução em face dos sócios, ***autoriza a providência cautelar do arresto****.* "
(grifado e negritado)

Não há, ainda, a necessidade de prévia intimação/citação dos Requeridos, já que a medida de urgência se justifica com o escopo de evitar novas tentativas de esvaziamento de patrimônio capaz de garantir a execução e nos precisos termos dos artigos 300 e 301 do Código de Processo Civil.

Neste sentido, os precedentes de E. Tribunal de Justiça de São Paulo:
AGRAVO DE INSTRUMENTO – ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO AO DEVIDO PROCESSO LEGAL E DE CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO OCORRÊNCIA – arrestos efetivados para garantir o resultado útil do pedido de desconsideração da personalidade jurídica – interposição de recurso que não impede a eficácia da decisão (art. 995 do CPC) – arrestos deferidos e efetivados antes da atribuição de efeito suspensivo ao agravo – contraditório e ampla defesa observados – provas documentais e demais elementos já constantes dos autos que eram suficientes para que se desse o desate da controvérsia a respeito da desconsideração da personalidade jurídica da executada – alegações rejeitadas. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA – insurgência em face da decisão pela qual foi deferido o pedido do agravado de desconsideração da personalidade jurídica e determinada a inclusão da agravante no polo passivo da execução – demonstração da existência de grupo econômico entre a executada e a agravante – total identidade de objetos e de sócios – direção única evidenciada – abandono do estabelecimento em que

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/08/2023 às 12:28 , sob o número WJMJ23406396053
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002808-59.2023.8.26.0100 e código 56TLNUKgN.

TORTORO MADUREIRA & RAGAZZI ADVOGADOS

funcionava a executada – agravante em pleno funcionamento – circunstâncias que permitem a conclusão de que as empresas foram manejadas, de modo a ocultar patrimônio dos credores da primeira com a utilização da personalidade jurídica da segunda – abuso configurado – presença dos requisitos do art. 50 do Código Civil – decisão mantida – agravo desprovido.[11]

***

Execução por título extrajudicial – Confissão de dívida – **Incidente de desconsideração da personalidade jurídica – Tutela de urgência concedida para pesquisas on line de bens e ativos financeiros de pessoa jurídica que não integra o processo, cujos sócios são os mesmos da executada – Admissibilidade – Presença dos requisitos ensejadores (CPC, art. 300, caput)** – Apelação não provida na parte conhecida.[12]

***

AGRAVO DE INSTRUMENTO Preliminares Rejeição Recurso conhecido. CAUTELAR DE ARRESTO LIMINAR Razões recursais que aludem a questões posteriores à decisão agravada e que traduzem matéria de defesa da agravante a desbordarem daquela e que, portanto, serão desconsideradas, na medida em que haverão de ser analisadas em momento oportuno pelo magistrado de 1ª instância Recurso não conhecido. **CAUTELAR DE ARRESTO Desconsideração da personalidade jurídica, com inclusão de pessoas jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da requerida originária Cabimento Transferências de patrimônio, a evidenciar confusão patrimonial Art. 50 do Código Civil Liminar Dívida líquida e certa Pressupostos presentes Medida que visa garantir futuro cumprimento de sentença Inexistência de prejuízo à agravante** Decisão mantida Recurso desprovido, na parte conhecida.[13]

Não bastasse, levando-se em consideração que o patrimônio Requeridos responderá pela dívida em execução, conferir a tutela de urgência que ora se requer é ato que se impõe, seja para garantir a efetividade da tutela jurisdicional e solvência da execução, seja para proteger terceiros de boa-fé.

Resta, pois, patente e inequívoco que a concessão do arresto ora requerido encontra guarida na legislação pertinente, sendo indispensável para assegurar o resultado útil do processo executivo, evitando prejuízo ao credor, razão pela qual, nos termos dos artigos 300 e 301 do Código de Processo Civil**, requer a concessão de tutela de urgência para:**

[11] TJSP: AI 2059382-26.2019.8.26.0000; Rel.: Castro Figliolia; 12ª Câmara de Direito Privado; DJE: 07/10/2019

[12] TJSP: AI 2137097-47.2019.8.26.0000; Rel): Gil Coelho; 11ª Câmara de Direito Privado; DJE: 18/09/2019

[13] TJSP: AI 2101081-70.2014.8.26.0000; Rel: Vicentini Barroso; 15ª Câmara de Direito Privado; DJE: 02/12/2014

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/02/2023 às 12:28 , sob o número WJMJ23400396085
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002808-59.2023.8.26.0100 e código 56TLNU4gTN.

TORTORO MADUREIRA & RAGAZZI ADVOGADOS

a) **Arresto de ativos financeiros em nome de todos os Requeridos via SISBAJUD, até o limite do valor executado, que quando do ajuizamento da execução perfazia o montante de 1.860.797,58 (um milhão, oitocentos e sessenta mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos);**

b) **Arresto de veículos em nome de todos os Requeridos via RENAJUD;**

c) **ARRESTO/INDISPONIBILIDADE de todos os bens imóveis localizados em nome dos Executados e Requeridos, através do sistema CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens** https://indisponibilidade.org.br/institucional **ou ARISP, em especial os imóveis abaixo, a saber:**

Matrícula	Descrição do Imóvel	Cartório
3.164 **(doc. 18)**	Um lote de terreno sob o nº 01, da Quadra 23, situado no Arujazinho III, do Município de Arujá, da Comarca de Santa Isabel de propriedade de Juliana Vieira Rodriguez	CRI de Santa Isabel/SP
27.426 (**doc. 19**)	Um lote de terreno sob o nº 11 da Quadra 38, do Loteamento denominado "Jardim Fazenda Rincão", situado no perímetro urbano do Município de Arujá, de propriedade da Neves & Rodriguez Construtora e Serviços Ltda	CRI de Santa Isabel/SP
35.523 (**doc. 20**)	Um terreno localizado na Avenida Panorâmica, nº 529, situado no perímetro urbano do Município de Arujá, de propriedade da Neves & Rodriguez Construtora e Serviços Ltda.	CRI de Santa Isabel/SP
47.722 **(doc. 21)**	Imóvel de 447,23 m², localizado na Rua Ametista, nº 264, no Município de Arujá de propriedade da Neves & Rodriguez Construtora e Serviços Ltda	CRI de Santa Isabel/SP
9.467 (**doc. 22**)	Uma área de terras com 5.765,75 m², destacada de parte do lote 131 do Núcleo Dr. Carlos de Campos de propriedade da Neves & Rodriguez Construtora e Serviços Ltda.	CRI de Mauá/SP
27.097 (**doc. 23**)	Uma gleba de terras de 3.764,00 m², localizada no Núcleo Dr. Carlos de Campos de propriedade da Neves & Rodriguez Construtora e Serviços Ltda	CRI de Mauá/SP
29.659 (**doc. 24**)	Um terreno com área de 7.913,45 m², parte dos lotes 130 e 131, do Núcleo Dr. Carlos de Campos de propriedade da Neves & Rodriguez Construtora e Serviços Ltda	CRI de Mauá/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/08/2023 às 12:28 , sob o número WJMJ23406396053
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002808-59.2023.8.26.0160 e código 56TLNUqN.

69.483 (**doc. 25**)	Prédio localizado à Rua João Francisco de Oliveira, nº 434 de propriedade da Neves & Rodriguez Construtora e Serviços Ltda	CRI de Mauá/SP
43.614 (**doc. 26**)	Apartamento nº 151, situado no Edifício "Via Veneto", à Rua Washington Luiz, nº 89, de propriedade da Neves & Rodriguez Construtora e Serviços Ltda.	CRI de Suzano

d) **a expedição de ofício ao Banco Central para a obtenção das informações do CCS-BACEN** para que se verifique (a) se os Executados e Requeridos já foram procuradores, responsáveis ou representante legal de outra pessoa física ou jurídica, (b) a data de início e fim do vínculo e (c) todos os dados da pessoa vinculada; sem que isso resulte na quebra de sigilo bancário, uma vez que não são mencionados os valores das operações financeiras, mas apenas os vínculos;

e) **expedição de ofício à Receita Federal do Brasil a fim de que disponibilize o dossiê integrado**, que é muito mais abrangente que as funcionalidades do sistema INFOJUD, tendo em vista que possui outros dados além das informações de Declarações de Imposto (DIRPF e DITR) e de pessoas jurídicas (DIPJ, PJ Simplificada e DITR) e as declarações de operações imobiliárias (DOI);

f) **a expedição de ofício à Unidade de Inteligência Financeira** (atual denominação do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeira), a fim de que o credor possa ter acesso às informações financeiras dos Executados e dos Requeridos a fim de averiguar eventuais fraudes ou desvios patrimoniais; e

g) **utilização do sistema SISBAJUD para a obtenção do sistema SIMBA – Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias** para que se tenha acesso à toda movimentação financeira realizada pelos envolvidos no pedido de desconsideração desde 15/07/2020 até a data de hoje, a fim de que sejam comprovadas as operações financeiras envolvendo os Executados e os Requeridos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/08/2023 às 16:28 , sob o número WJMJ23406396045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002808-59.2023.8.26.0100 e código 5CFLNU4jT.

TORTORO MADUREIRA & RAGAZZI ADVOGADOS

Os pleitos liminares requeridos nos itens "d" a "g" são de extrema relevância para comprovar todas as transações financeiras realizadas pelos Requeridos que foram indicadas na presente petição, razão pela qual faz-se necessária a obtenção das informações supracitadas para melhor instruir o feito.

V. DA EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO PREMONITÓRIA. INTELIGÊNCIA DO ART. 828 DO CPC. ALTERNATIVAMENTE. UTILIZAÇÃO DO SISTEMA CNIB

Com a finalidade de conferir segurança aos credores e impedir que os Requeridos dilapidem o patrimônio, o legislador também concedeu ao Exequente a faculdade de requerer, no ato da distribuição de feito que poderá gerar constrições, a expedição de Certidão a ser averbado nos registros de bens penhoráveis dos Requeridos.

Trata-se da regra prevista no artigo 828, do Código de Processo Civil, que dispõe:

> **Art. 828. O exequente poderá obter certidão de que a execução foi admitida pelo juiz, com identificação das partes e do valor da causa, para fins de averbação no registro de imóveis, de veículos e de outros bens sujeitos a penhora, arresto ou indisponibilidade.**

Importante ressaltar que a medida postulada é necessária tendo em vista que **a partir da vigência da Lei nº 13.097/2015, ficou estabelecido que o titular de uma pretensão sobre direito real deve proceder à anotação na matrícula do imóvel, sob pena de não oposição desse direito a um terceiro de boa-fé, conforme determinado no art. 54 da aludida lei:**

> **Art. 54. Os negócios jurídicos que tenham por fim constituir, transferir ou modificar direitos reais sobre imóveis são eficazes em relação a atos jurídicos precedentes, nas hipóteses em que não tenham sido registradas ou averbadas na matrícula do imóvel as seguintes informações:**
> I - registro de citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias;
> IV - averbação, mediante decisão judicial, da existência de outro tipo de ação cujos resultados ou responsabilidade patrimonial possam reduzir seu proprietário à insolvência, nos termos do inciso II do art. 593 do Código de Processo Civil.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/08/2023 às 12:28 , sob o número WJMJ23406396053
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002808-59.2023.8.26.0100 e código 56TLNU4N.

TORTORO MADUREIRA & RAGAZZI ADVOGADOS

Parágrafo único. Não poderão ser opostas situações jurídicas não constantes da matrícula no Registro de Imóveis, inclusive para fins de evicção, ao terceiro de boa-fé que adquirir ou receber em garantia direitos reais sobre o imóvel, ressalvados o disposto nos art. 129 e art. 130 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, e as hipóteses de aquisição e extinção da propriedade que independam de registro de título de imóvel.

Dessa maneira, é extremamente necessário que este D. Juízo determine a imediata averbação premonitória, uma vez que se trata de registro de ação pessoal reipersecutória que importa em modificação de direitos sobre os imóveis, conforme a lide em questão, deverão ser anotados nas matrículas do imóvel a contar da vigência da Lei nº 13.097/2015, ou seja, desde 20/01/2015.

Mencione-se, entretanto, que caso seja demonstrado que os arrestos até então serão capazes de suprir a dívida, caberá ao Requerente providenciar a baixa nas averbações realizadas, nos moldes do art. 828, §2º do Código de Processo Civil.

Caso assim não entenda Vossa Excelência, requer-se, alternativamente, seja utilizado o sistema CNIB[14] para efetivar a indisponibilidade dos bens localizados em nome dos Requeridos, imprimindo verdadeira efetividade à presente demanda.

VI. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer se digne em determinar este D. Juízo, à luz dos artigos 799, inciso VIII e 301 do Código de Processo Civil, em sede de tutela de urgência:

(i) Arresto de ativos financeiros em nome de todos os Requeridos no presente Incidente, via BACENJUD, até o limite do valor executado, que quando do ajuizamento da execução perfazia o montante de 1.860.797,58 (um milhão, oitocentos e sessenta mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos);

[14] www.indisponibilidade.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/08/2023 às 12:28 , sob o número WJMJ23406396053
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002808-59.2023.8.26.0100 e código 56TLNUqTN.

TORTORO MADUREIRA & RAGAZZI ADVOGADOS

(ii) ARRESTO/INDISPONIBILIDADE de todos os bens imóveis localizados em nome dos Requeridos, através do sistema CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens https://indisponibilidade.org.br/institucional ou ARISP, em especial os abaixo localizados:

Matrícula	Descrição do Imóvel	Cartório
3.164 **(doc. 18)**	Um lote de terreno sob o nº 01, da Quadra 23, situado no Arujazinho III, do Município de Arujá, da Comarca de Santa Isabel de propriedade de Juliana Vieira Rodriguez	CRI de Santa Isabel/SP
27.426 (**doc. 19**)	Um lote de terreno sob o nº 11 da Quadra 38, do Loteamento denominado "Jardim Fazenda Rincão", situado no perímetro urbano do Município de Arujá, de propriedade da Neves & Rodriguez Construtora e Serviços Ltda	CRI de Santa Isabel/SP
35.523 (**doc. 20**)	Um terreno localizado na Avenida Panorâmica, nº 529, situado no perímetro urbano do Município de Arujá, de propriedade da Neves & Rodriguez Construtora e Serviços Ltda.	CRI de Santa Isabel/SP
47.722 **(doc. 21)**	Imóvel de 447,23 m², localizado na Rua Ametista, nº 264, no Município de Arujá de propriedade da Neves & Rodriguez Construtora e Serviços Ltda	CRI de Santa Isabel/SP
9.467 (**doc. 22**)	Uma área de terras com 5.765,75 m², destacada de parte do lote 131 do Núcleo Dr. Carlos de Campos de propriedade da Neves & Rodriguez Construtora e Serviços Ltda.	CRI de Mauá/SP
27.097 (**doc. 23**)	Uma gleba de terras de 3.764,00 m², localizada no Núcleo Dr. Carlos de Campos de propriedade da Neves & Rodriguez Construtora e Serviços Ltda	CRI de Mauá/SP
29.659 (**doc. 24**)	Um terreno com área de 7.913,45 m², parte dos lotes 130 e 131, do Núcleo Dr. Carlos de Campos de propriedade da Neves & Rodriguez Construtora e Serviços Ltda	CRI de Mauá/SP
69.483 (**doc. 25**)	Prédio localizado à Rua João Francisco de Oliveira, nº 434 de propriedade da Neves & Rodriguez Construtora e Serviços Ltda	CRI de Mauá/SP
43.614 (**doc. 26**)	Apartamento nº 151, situado no Edifício "Via Veneto", à Rua Washington Luiz, nº 89, de propriedade da Neves & Rodriguez Construtora e Serviços Ltda.	CRI de Suzano

(iii) Arresto de veículos em nome de todos os Requeridos no presente Incidente, via RENAJUD;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/03/2024 às 16:28 , sob o número WJMJ24700396083.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002808-59.2024.8.26.0100 e código 5CTLNU4N.

TORTORO MADUREIRA & RAGAZZI ADVOGADOS

(iv) Bloqueio de cotas sociais de todas as empresas Requeridas, perante as respectivas Juntas Comerciais;

(v) Pesquisa de Declarações de Imposto de Renda em nome dos Requeridos, via INFOJUD; e

(vi) A intimação postal dos Requeridos para que se manifestem sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica, na forma do art. 134, §2º do Código de Processo Civil.

Ao final, **requer seja o presente Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica Direta e Inversa julgado INTEGRALMENTE PROCEDENTE para responsabilizar MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, JULIANA VIEIRA RODRIGUEZ e LUCAS ROSSI RODRIGUEZ pelo pagamento dos valores que lastreiam a Execução de origem**, em razão dos comprovados atos de desvio de finalidade e confusão patrimonial.

Se eventualmente este juízo compreender pela necessidade de produção de outras provas, desde já a exequente requer a produção de todas admitidas em direito e que seja comportada pelo procedimento, em especial **(i)** **expedição de ofício à Receita Federal do Brasil a fim de que disponibilize o dossiê integrado**, que é muito mais abrangente que as funcionalidades do sistema INFOJUD, tendo em vista que possui outros dados além das informações de Declarações de Imposto (DIRPF e DITR) e de pessoas jurídicas (DIPJ, PJ Simplificada e DITR) e as declarações de operações imobiliárias (DOI); **(ii)** **a expedição de ofício ao Banco Central para a obtenção das informações do CCS-BACEN** para que se verifique (a) se a Executada/Requeridos já foram procuradores, responsável ou representante legal de outra pessoa física ou jurídica, (b) a data de início e fim do vínculo e (c) todos os dados da pessoa vinculada; sem que isso resulte na quebra de sigilo bancário, uma vez que não são mencionados os valores das operações financeiras, mas apenas os vínculos; **(iii)** **a expedição de ofício à Unidade de Inteligência Financeira** (atual denominação do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeira), a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/08/2023 às 18:28 , sob o número WJMJ23406396053
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002808-59.2023.8.26.0100 e código 5CFLNU4TN.

TORTORO MADUREIRA & RAGAZZI ADVOGADOS

fim de que o credor possa ter acesso às informações financeiras dos Executados e dos Requeridos a fim de averiguar eventuais fraudes ou desvios patrimoniais; e **(iv) utilização do sistema SISBAJUD para a obtenção do sistema SIMBA – Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias** para que se tenha acesso à toda movimentação financeira realizada pelos envolvidos no pedido de desconsideração desde 01.01.2017 até a data de hoje, a fim de que sejam comprovadas as operações financeiras envolvendo os Executados e os Requeridos.

Nos termos do artigo 77, inciso V, do Código de Processo Civil, requer que todas as intimações sejam feitas exclusivamente em nome de **CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR, INSCRITO NA OAB/SP sob o Nº 247.319**, com endereço profissional na Rua Bernardino de Campos, n. 1001, 10º andar, salas de 1005 a 1008, Higienópolis, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.015-130, e, ainda, no seguinte endereço eletrônico: intimacoes@tortoromr.com.br, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o disposto no artigo 272, § 5º, do Código de Processo Civil.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo/SP, 07 de dezembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR
OAB/SP nº 247.319

JOSÉ LUIZ RAGAZZI
OAB/SP nº 124.595

MARCUS VINICIUS MOURA DE OLIVEIRA
OAB/SP. nº 192.279

WILLIS JOSÉ RODRIGUES FILHO
OAB/SP nº 336.196-A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/02/2024 às 12:28 , sob o número WJMJ24206396053
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002808-59.2023.8.26.0100 e código 5CFLNU4T.

DONATO SOUZA

ADVOGADOS

AO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MAUÁ – ESTADO DE SÃO PAULO.

TUTELA DE URGÊNCIA

PEDIDO DE SEGREDO/SIGILO DE JUSTIÇA

MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 16.586.258/0001-51, com sede em Rua João Francisco de Oliveira, nº. 330, Jardim Sampaio Vidal, na cidade de Mauá/SP, CEP: 09.330-410; **MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 17.560.519/0001-27, com sede em Rua João Francisco de Oliveira, nº. 434 B, Jardim Sampaio Vidal, na cidade de Mauá/SP, CEP: 09.330-410; **MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 12.244.089/0001-10, com sede em Rua João Francisco de Oliveira, nº. 434 D, Jardim Sampaio Vidal, na cidade de Mauá/SP, CEP: 09.330-410, todas devidamente representadas neste ato pelo Sr. **RICARDO TADEU RODRIGUEZ**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG Nº 133.353-23 SSP/SP, devidamente cadastrado sob o CPF Nº 060.653.608-64, residente e domiciliado à Rua Washington Luiz, nº.89, apto. 151, Vila Costa, na cidade de Suzano/SP, CEP: 08.675-040, por intermédio de seu advogado que ao final subscreve, Dr. DONATO S. SOUZA, advogado, inscrito na OAB/PR 63.313, com endereço profissional à Rua São Paulo, 1852, Centro, na cidade de Cascavel/Paraná (instrumento de mandato incluso), vem respeitosamente, à presença deste juízo, com fundamento no artigo 319 e 300 do Código de Processo Civil, apresentar:

AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADA COM TUTELA ANTECIPADA

DE URGÊNCIA

em face de **BANCO DO BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.000.000/0001-91, com sede na Asa Norte, SAUN QD 5 LT B, Brasília, Distrito Federal, Cep: 70040-912, **BANCO ITAÚ S.A**, inscrita no CNPJ nº. 60.872.504/0001-23, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara - CEP 04344-902 - São Paulo/SP, **BANCO SANTANDER S.A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitscheck 2041/2235 – Vila Olímpia – São Paulo/SP, **BANCO SAFRA S.A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.160.789/0001-28, com sede à Avenida Paulista, 2100, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01.310-930m **BANCO DAYCOVAL S/A**, instituição financeira com sede em São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1.793 – CEP 01311-200 – inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.232.889/0001-90, **BANCO SOFISA S/A**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF. sob onº 60.889.128/0001-80, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 1496 –Jardim Paulista – São Paulo/SP – CEP: 01418-100 e **BANCO ABC BRASIL S.A, SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA** devidamente inscrita no CNPJ nº. 28.195.667/0001-06, com sede na Avenida cidade jardim, 803 - andar: 2 - Itaim Bibi, CEP: 01453-000, na cidade de São Paulo/SP, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

I. SÍNTESE FÁTICA

As empresas Requerentes especializadas em comércio de artigos para promoções de eventos, brindes e alimentação; casa de festas e eventos; organização, produção e promoção de eventos; serviços de filmagens digitalização e edição de filmagens fotográficas de festas e eventos, casa de eventos, dentre outras atividade no segmento.

Para isso, conta com uma equipe especializada que atende todas as atividades para realização de rotinas inerentes ao serviços de eventos e festas, conforme a necessidade de contratação.

Nesse sentido, com o fim de fomentar a atividade empresária, a Requerente firmou com as instituições financeiras Requeridas contratos de financiamento, sendo eles:

- Empresa **MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – EPP:**

Rua São Paulo, 1852 – Centro
Cascavel/PR – CEP: 85801-021 - (45) 3306-4641
juridico@verumgrupo.com.br
www.advogadosdsa.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo [illegible] e código [illegible].

a) Contrato Banco Itaú - Empréstimo Giro-Pré: 59903388-6 no valor de R$ 2.550.916,43; **b)** Contrato Banco Itaú - Empréstimo Giro-Pré: 13847957-1 no valor de R$ 1.531.649,30; **c)** Contrato Banco Safra – Mútuo Bancário: 1501743 no valor de R$ 3.144.917,82; **d)** Contrato Banco Safra – Mútuo Bancário: 1512966 no valor de R$ 550.000,00; **e)** Contrato Banco Safra – Mútuo Bancário: 1512958 no valor de R$ 519.222,66; **f)** Contrato Banco Safra – nº. 8467079 no valor de R$ 340.650,36; Banco Daycoval CCB – GIRO FGI: 20220-03296 no valor de R$ 1.052.222,00;

- Empresa **MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI:**

a) Contrato Banco do Brasil – BB GIRO: 698803915 no valor de R$ 4.900.000,00; **b)** Contrato Banco do Brasil – BB GIRO: 698804221 no valor de R$ 6.000.000,00; **c)** Contrato Banco do Brasil – BB GIRO: 698805665 no valor de R$ 1.500.000,00; **d)** Banco Sofisa - Empréstimo Giro FGI: FGF 19925-3 no valor de R$ 999.163,88;

- Empresa **MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES LTDA:**

a) Contrato Banco Santander – Empréstimo: 3294300000027640 no valor de R$ 3.000.000,00; **b)** Contrato Banco Santander – Empréstimo: 300000016420 no valor de R$ 2.670.900,00; **c)** Banco ABC - CCB - FGI PEAC - CCB - FGI PEAC R$ 1.000.000,00;

Conforme se verifica no site das empresas, segue o link: https://montecasteloeventos.com.br, são empresas de grande porte que oferece toda a estrutura e espaço necessário para a realização dos sonhos dos cliente, eis que planeja e executa: casamentos, bodas, debutantes, aniversários dentre outros. Abaixo colacionamos algumas fotos das empresas para melhor ilustrar a dimensão e a qualidade dos serviços prestados, ainda em consulta ao site cujo link segue acima colacionado é possível visualizar outras fotos, segue:

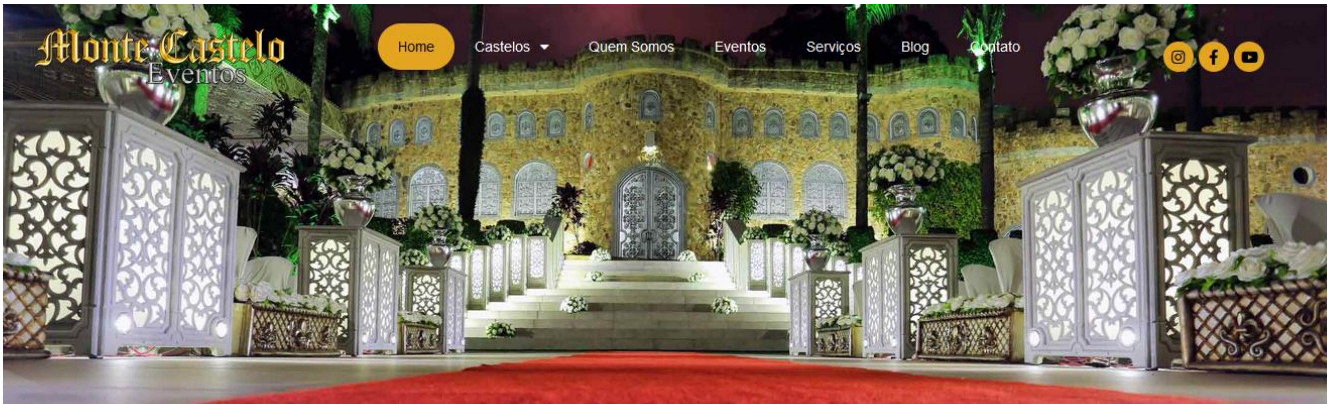

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo e código.

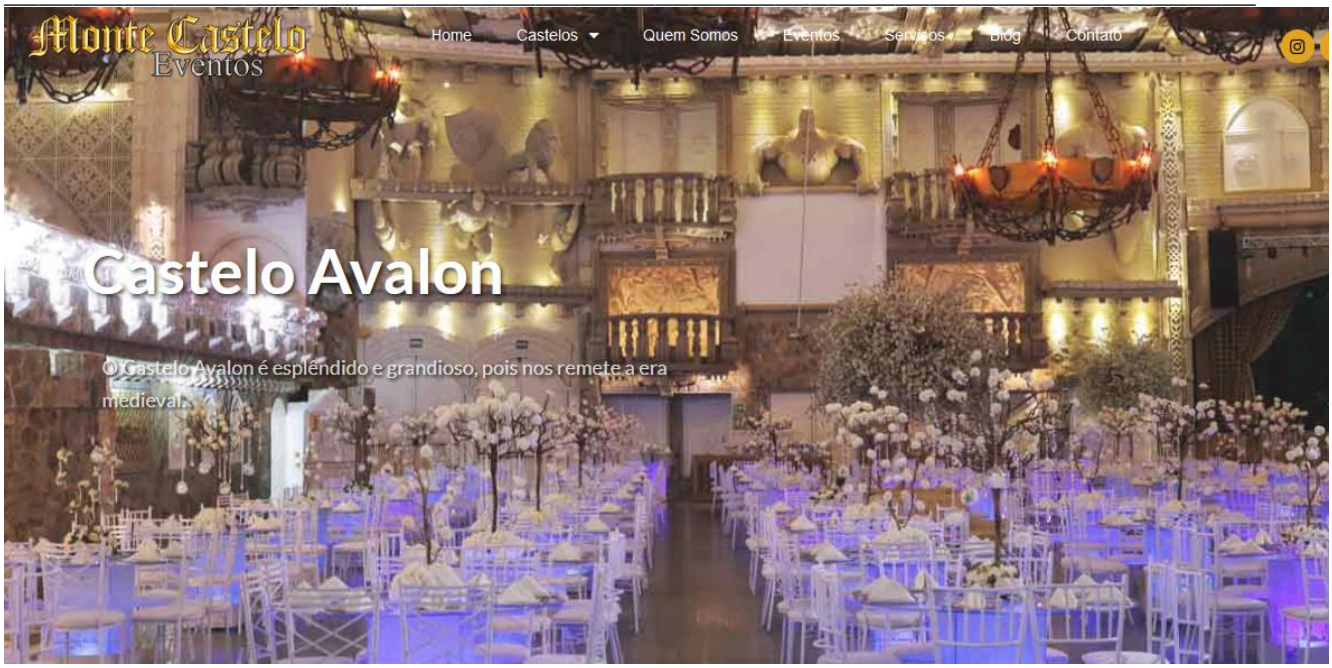

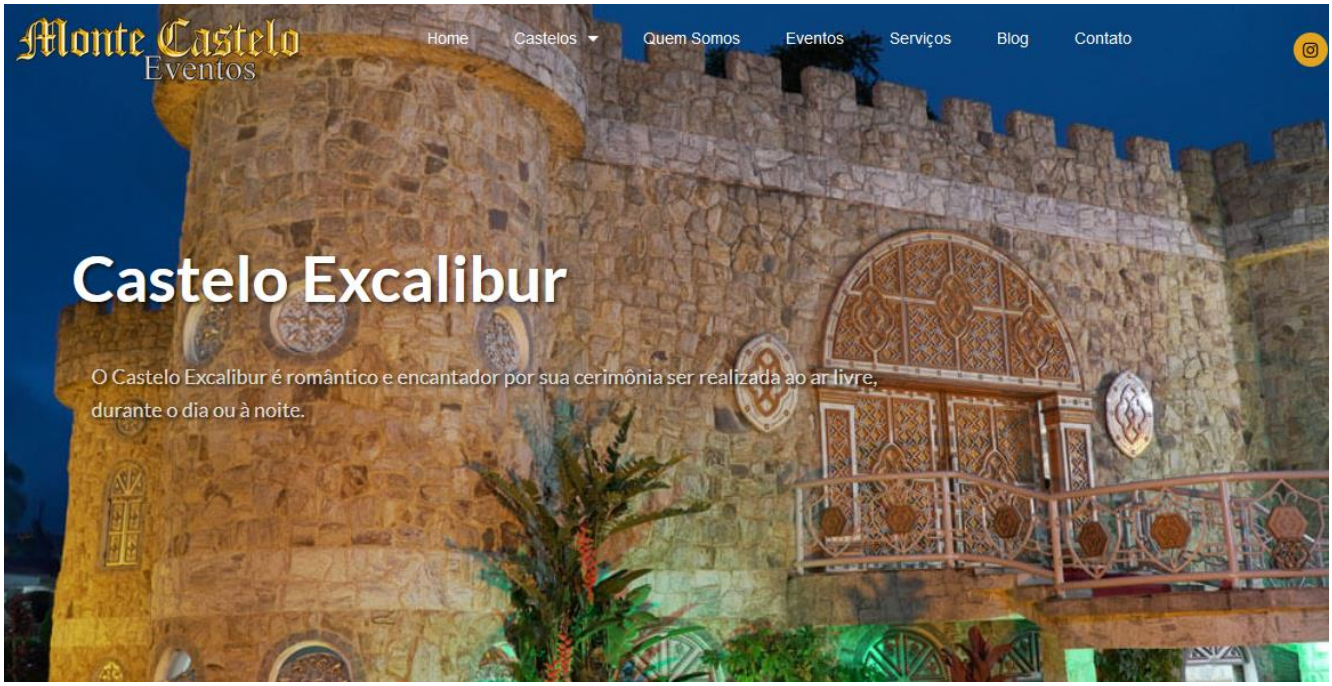

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000868-43.2023.8.26.0360 e código [illegible]

Ocorre que, na data de 11 de março de 2020 foi declarada pela Organização Mundial de Saúde situação de pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2) - Portaria MS/GM nº 188/2020.

Apesar de, em termos sanitários, já há o que se falar em "superação" do estado pandêmico, é certo que a economia ainda levará um tempo para se recuperar, e isso, deve ser analisado conforme cada caso, assim como o ramo de atividade empresarial, haja vista que, enquanto algumas empresas/ramos lucraram e cresceram absurdamente durante o período de pandemia, outros ramos foram sucumbidos pelo mercado ou estão em risco de não sobreviverem à crise.

Em razão da crise econômica brasileira, corroborada com a pandemia COVID-19 na qual seus efeitos se arrastam entre os diversos setores empresariais, a empresa Requerente está em iminente risco de tornar-se inadimplente junto à instituição financeira, situação essa que desaguará nos efeitos da atual crise.

Sabendo disso, a Requerentes buscam as instituições financeiras Requeridas para

Rua São Paulo, 1852 – Centro
Cascavel/PR – CEP: 85801-021 - (45) 3306-4641
juridico@verumgrupo.com.br
www.advogadosdsa.com.br

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo

renegociarem seus débitos, apresentando de modo delineado à cada uma delas sua capacidade econômica de saldar o débito em prestações mais baixas, ou seja, realizar uma renegociação da dívida, no mais, demonstrou ainda que caso os bancos Requeridos não realizem a referida renegociação, a empresa poderá se encontrar em situação de dificuldade extrema que comprometerá inclusive o adimplemento do respectivo débito.

O laudo de análise financeira retrata um estudo minucioso da documentação contábil das empresas, inclusive trazendo dados do segmento de festas e eventos, com a comparação de outra empresa da mesma área que atua na bolsa de valores.

Do mesmo modo é notório que além da ausência de faturamento no ano de 2020 as Requerente ainda tiveram que amargar os cancelamentos de eventos durante e após o período de pandemia, inclusive arcando com a devolução de valores. Destaca-se que os cancelamentos totalizaram ***R$6.590.134,90 (seis milhões, quinhentos e noventa mil, cento e trinta e quatro reais e noventa centavos).***

Doutro modo, as Requerentes tentaram negociar administrativamente, inclusive apresentando o plano de pagamento relatado no laudo de análise financeira, conforme faz provas os e-mails anexos, todavia não logrou êxito.

Assim, considerando inúmeras tratativas juntamente com as instituições financeiras, sem êxito, bem como o fato de que uma das funções sociais dos bancos é o fomento da atividade empresarial, a fim de promover a ascensão das economia no geral, é certo que diante de uma questão de força maior, como é o caso, atrelado ainda a inúmeras legislações especiais decorrentes da COVID-19, restará demonstrado o dever legal das instituições financeiras em apresentar soluções que não afetaria a atividade econômica da Requerente.

II. DAS PRELIMINARES DE MÉRITO

II.1 DA TRAMITAÇÃO EM SEGREDO DE JUSTIÇA

Como se denota dos fatos narrados a parte Requerente atua no ramo de festas e eventos, se trata portanto de empresa conceituada e muito conhecida na cidade de Mauá e região.

É certo que o artigo 5º, inciso LX da Constituição Federal prevê que a publicidade

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000868-73.2023.8.26.0348 e código

dos atos processuais pode ser restringida quando em conflito com a defesa da intimidade ou quando o interesse social exigir. No caso em questão, o segredo de justiça justifica-se pelo relevante interesse público e social.

Nesse sentido, entende-se que estará presente o interesse público ou social a justificar o segredo de justiça, quando a divulgação dos dados e dos atos processuais possa causar prejuízo aos interessados com violação ao direito constitucional da intimidade e da vida privada, como no caso de quebra do sigilo fiscal de uma das partes envolvidas.

Importante salientar que no caso em comento o que está em jogo não é apenas ao que tange aos interesse patrimoniais da empresa, mas sim, sua reputação, dados (sigilo) bancários e contábil, o que é inviolável perante a Constituição Federal.

Na mesma linha, o Superior Tribunal de Justiça **(REsp 1.082.951)**, já decidiu que o segredo de justiça também é necessário quando indispensável ao exercício profissional, segundo o Ministro Relator do caso Raul Araújo, a atividade bancária é normalmente exercida em caráter sigiloso, de modo que "*a decretação do sigilo com relação ao conteúdo dos documentos e dados confidenciais mencionados faz-se necessária e não causa relevante prejuízo ao interesse público*".

Consequentemente, a publicidade da questão discutida poderia afetar a intimidade e a segurança negocial da empresa, afetando diretamente a atividade empresarial, o que pode acarretar eventual prejuízo no fechamento de contratos para realização de festas e eventos.

Afinal qual noivo, formando, aniversariante contrataria serviços de uma empresa que em tese se encontra em dificuldades financeira, embora no presente caso o que se busca é um plano de pagamento para que as Requerentes não precisem passar por dificuldades financeiras e danos irreversíveis, como o encerramento da atividade empresarial.

Destaca-se que o conhecimento da ação sem o julgamento do mérito, pode levar a empresa ao declínio (falência), em virtude de pesquisas que os clientes realizam em face das empresas de eventos".

Como é de conhecimento notório clientes que buscam a realização de festas como formatura, casamento, aniversários e outros eventos costumam pesquisar as empresas que a promovem, buscando verificar a idoneidade, bem como a existência de ações neste sentido, sobre o cumprimento regular da prestação de serviços, resumindo buscam saber se

Rua São Paulo, 1852 – Centro
Cascavel/PR – CEP: 85801-021 - (45) 3306-4641
juridico@verumgrupo.com.br
www.advogadosdsa.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ...
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo ... e código ...

cumpriram os serviços de forma correta.

No mais impera-se a Proteção constitucional e legal à intimidade e à privacidade das Requerentes, especialmente sobre os dados relativos à vida econômica, que permitem o segredo de Justiça dos autos, conforme preconizam os artigos 5º LX, CF, e do art. 189, III, CPC, vejamos:

> **LX** - a lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem;
>
> Art. 189. Os atos processuais são públicos, todavia tramitam em segredo de justiça os processos:
>
> [...]
>
> III - em que constem dados protegidos pelo direito constitucional à intimidade;

Outrossim, restou demonstrada a possibilidade de segredo de justiça nos casos que envolvem proteção de documentos bancários, contábeis e fiscais, bem como considerando a própria natureza da empresa (ramos de eventos), elucidando de modo ainda mais claro a possibilidade da concessão da tramitação em segredo de justiça na presente demanda, o que desde já requer.

II.2. DO RECONHECIMENTO DO GRUPO ECONÔMICO PARA FINS DE LEGITIMIDADE DO POLO ATIVO

A fim de não haver dúvidas quanto as partes integrantes do polo ativo da presente demanda, insta pontuar que elas em verdade tratam-se de GRUPO ECONÔMICO, isso se observa claramente dos documentos acostados.

Primeiramente, verifica-se que as empresas em questão são administradas e comandadas por pessoas do mesmo núcleo familiar, havendo entre elas compatibilidade de sócios, bem como atuam dentro do mesmo segmento, qual seja festas e eventos, ainda se encontram no mesmo endereço, qual seja: ***João Francisco de Oliveira, Jardim Sampaio Vidal, na cidade de Mauá/SP, CEP: 09.330-410***. No que se refere a esta questão o que muda de uma empresa para outra é a extensão da festa, se mais luxuosa ou não, sendo que cada uma das empresa oferece um padrão de qualidade de acordo com a necessidade do cliente.

Nesse sentido, a legislação trabalhista – responsável pela previsão inerente a

Rua São Paulo, 1852 – Centro
Cascavel/PR – CEP: 85801-021 - (45) 3306-4641
juridico@verumgrupo.com.br
www.advogadosdsa.com.br

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000868-43.2023.8.26.0348 e código Ey0JVwDX.

caracterização de grupo econômico - é clara ao prever os requisitos para a caracterização do grupo econômico, devendo existir entre as empresas atuação coordenada, com objetivos comuns, ou, relação de subordinação.

Ao encontro, recentemente o Tribunal Superior do Trabalho já se manifestou no sentido de que apenas a relação de identidade de sócios e empresas distintas não são o suficiente para a configuração do grupo econômico, devendo, necessariamente, haver os objetivos em comum entre as empresas, ou, uma relação de hierarquia entre elas.

Assim, para a caracterização do grupo, a lei não exige, que haja a existência de uma empresa que exerça o controle sobre as demais, bastando a existência de influência recíproca entre elas, podendo haver assim, haver tanto a existência de grupos horizontais como verticais.

Além disso, o grupo econômico deve buscar objetivos em comum no desempenho da atividade, ainda que cada seja possuidor de uma personalidade jurídica própria, devem assim, atuar em comunhão com os recursos, o que verifica-se no presente caso.

No caso em comento, observa-se todos esses requisitos, haja vista que todas as empresas buscam o exercício da mesma atividade, em um regime de cooperação – influência – ***sendo o comércio de artigos para promoções de eventos, brindes e alimentação; casa de festas e eventos; organização, produção e promoção de eventos; serviços de filmagens digitalização e edição de filmagens fotográficas de festas e eventos, casa de eventos, dentre outras atividade no segmento, a atividade principal de todas.*** Conquanto ao aspecto relativo a responsabilidade passiva, destaca-se dos contratos bancários firmados pelas empresas que os sócios administradores garantem (figuram como avalistas) o débito das empresas, sejam eles sócios ou não desta.

Por fim, destaca-se que ao reconhecer o grupo econômico em questão, para fins de polo ativo da demanda estará respeitando o princípio da economia processual, ante a desnecessidade de ajuizamento de diversas demandas cujas discussões são as mesmas referente as mesmas questões.

Assim, verifica-se estarem preenchidos os requisitos inerentes a configuração do grupo econômico previstos no artigo 2º, parágrafo 2º e 3º da Consolidação das Leis Trabalhistas, não havendo o que se falar em ilegitimidade ativa de quaisquer um dos Requerentes.

Rua São Paulo, 1852 – Centro
Cascavel/PR – CEP: 85801-021 - (45) 3306-4641
juridico@verumgrupo.com.br
www.advogadosdsa.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ..., protocolado em ... às ..., sob o número ...
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000868-73.2023.8.26.0260 e código ...

II.3. DA APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

O Código de Defesa do Consumidor será aplicado sempre que houver uma relação de consumo estabelecida entre consumidor e fornecedor, definidos pelos artigos 2º e 3º do referido Código.

Ademais, faz-se necessário mencionar que a Constituição Federal (Art. 5º, inciso XXXII) estabelece a proteção ao consumidor, sendo essa uma norma fundamental. Nessa linha, importante salientar que o Requerido é responsável objetivamente, ou seja, devem reparar o dano independentemente da existência da culpa, conforme leciona o artigo 14, caput, do Código de Defesa do Consumidor.

No caso em questão, imprescindível observar que as empresas Requeridas se tratam de instituição financeira, dessa forma, dispõe o artigo 37, parágrafo 6º da Constituição Federal a responsabilidade objetiva, ou seja, responde independentemente da existência de culpa.

Com relação a responsabilidade do banco e a aplicação do Código de Defesa do Consumidor, a jurisprudência pátria é uníssona, na qual inclusive, se faz emanar a **Súmula 297 do Superior Tribunal de Justiça**.

Como se não bastasse, importa acentuar que a decisão vinculante (ADI nº 2591/DF) a qual definiu que as normas emitidas pelos órgãos do CMN, dentre os quais está o BACEN, são vinculantes para as instituições bancárias que compõem o sistema financeiro, assim como determinou a aplicação do CDC aos contratos bancários, destaca-se:

> EMENTA: (...) Na parte que interessa:
>
> 4. Ao Conselho Monetário Nacional incumbe a fixação, desde a perspectiva macroeconômica, da taxa base de juros praticável no mercado financeiro. 5. **O Banco Central do Brasil está vinculado pelo dever-poder de fiscalizar as instituições financeiras, em especial na estipulação contratual das taxas de juros por elas praticadas no desempenho da intermediação de dinheiro na economia.** 6. Ação direta julgada improcedente, afastando-se a exegese que **submete às normas do Código de Defesa do Consumidor [Lei n. 8.078/90]** a definição do custo das operações

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS TAGHATSATORTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/02/2023 às 21:26, sob o número 1001263-73.2023.8.26.0348.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000868-73.2023.8.26.0348 e código ...

ativas e da remuneração das operações passivas praticadas por instituições financeiras no desempenho da intermediação de dinheiro na economia, sem prejuízo do controle, pelo Banco Central do Brasil, e do controle e revisão, pelo Poder Judiciário, nos termos do disposto no Código Civil, em cada caso, de eventual abusividade, onerosidade excessiva ou outras distorções na composição contratual da taxa de juros. ART. 192, DA CB/88. NORMA-OBJETIVO. EXIGÊNCIA DE LEI COMPLEMENTAR EXCLUSIVAMENTE PARA A REGULAMENTAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO. 7. O preceito veiculado pelo art. 192 da Constituição do Brasil consubstancia norma-objetivo que estabelece os fins a serem perseguidos pelo sistema financeiro nacional, a promoção do desenvolvimento equilibrado do País e a realização dos interesses da coletividade. 8. A exigência de lei complementar veiculada pelo art. 192 da Constituição abrange exclusivamente a regulamentação da estrutura do sistema financeiro. CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL. ART. 4º, VIII, DA LEI N. 4.595/64. CAPACIDADE NORMATIVA ATINENTE À CONSTITUIÇÃO, FUNCIONAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. ILEGALIDADE DE RESOLUÇÕES QUE EXCEDEM ESSA MATÉRIA. 9. O Conselho Monetário Nacional é titular de capacidade normativa --- a chamada capacidade normativa de conjuntura --- no exercício da qual lhe incumbe regular, além da constituição e fiscalização, o funcionamento das instituições financeiras, isto é, o desempenho de suas atividades no plano do sistema financeiro. 10. Tudo o quanto exceda esse desempenho não pode ser objeto de regulação por ato normativo produzido pelo Conselho Monetário Nacional. 11. A produção de atos normativos pelo Conselho Monetário Nacional, quando não respeitem ao funcionamento das instituições financeiras, é abusiva, consubstanciando afronta à legalidade. (Grifo nosso).

Sobre esse fato, afirma-se que no momento em que a instituição financeira não observa a aplicabilidade do Código de Defesa Consumidor, em especial o direito de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS TAGHASSI TORQUATO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/02/2023 às 21:25, sob o número 10008687720238260348.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000868-77.2023.8.26.0348 e código

informação e educação do consumidor, há um desvirtuamento do propósito social do contrato em questão, como será delineado no decorrer da presente exordial, no mais, é certo que ao potencializar a proteção e defesa do consumidor, constata-se a hipótese de alteração e desequilíbrio financeiro (artigo 6º, inciso V). Esta disposição consagra a teoria da onerosidade excessiva, pois não se exigiu a imprevisão do fato superveniente que cause desequilíbrio entre as partes contratantes.

Assim, por se tratar de uma relação consumerista verifica-se a aplicação da inversão do ônus da prova, visto que se trata de um direito conferido ao consumidor, como determina o artigo 6º, inciso VIII do Código.

Considerando o direito à inversão do ônus da prova, é certo que a instituição financeira Requerida deverá apresentar de forma detalhada e pormenorizada mediante cálculo técnico a impossibilidade de não acatar o solicitado pela Requerente, se assim for o caso.

Para tanto, não restam dúvidas quanto à aplicação do Código de Defesa do Consumidor na presente demanda, devendo, portanto, ser respeitados todos os direitos provenientes da referida legislação.

II. 4. DA TUTELA ANTECIPADA DE URGÊNCIA PARA ABSTENÇÃO/RETIRADA DE NEGATIVAÇÃO DO NOME DA REQUERENTE E NOVA REPACTUAÇÃO DE SALDO DEVEDOR

Como narrado, as Requerentes tratam-se de empresa do ramo de eventos, com atuação há mais de 10 anos e se encontra em ascendente crescimento. Ocorre que os anos de 2020 e 2021 foram bastante penosos para a empresa em questão, e isso, não se trata de má-administração, mas sim, de dificuldades advindas de toda esfera econômica brasileira.

Percebe-se do laudo anexo que as Requerentes no ano de 2019 as Requerentes registravam uma média de faturamento próximo de R$415.511,91 (quatrocentos e quinze mil, quinhentos e onze reais e noventa e um centavo) mensais, e que em 2020 houve uma queda acentuada devido ao período da pandemia. Observa-se ainda que após a queda mais acentuada do faturamento, que ocorreu no mês de março de 2020 (início do período da pandemia) CHEGANDO A ZERAR O FATURAMENTO PELO PERÍODO DE 10 MESES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000868-73.2023.8.26.0260 e código

SUBSEQUENTES, observa-se gráfico abaixo:

Gráfico 13 comparativo do faturamento entre 2019 e 2020

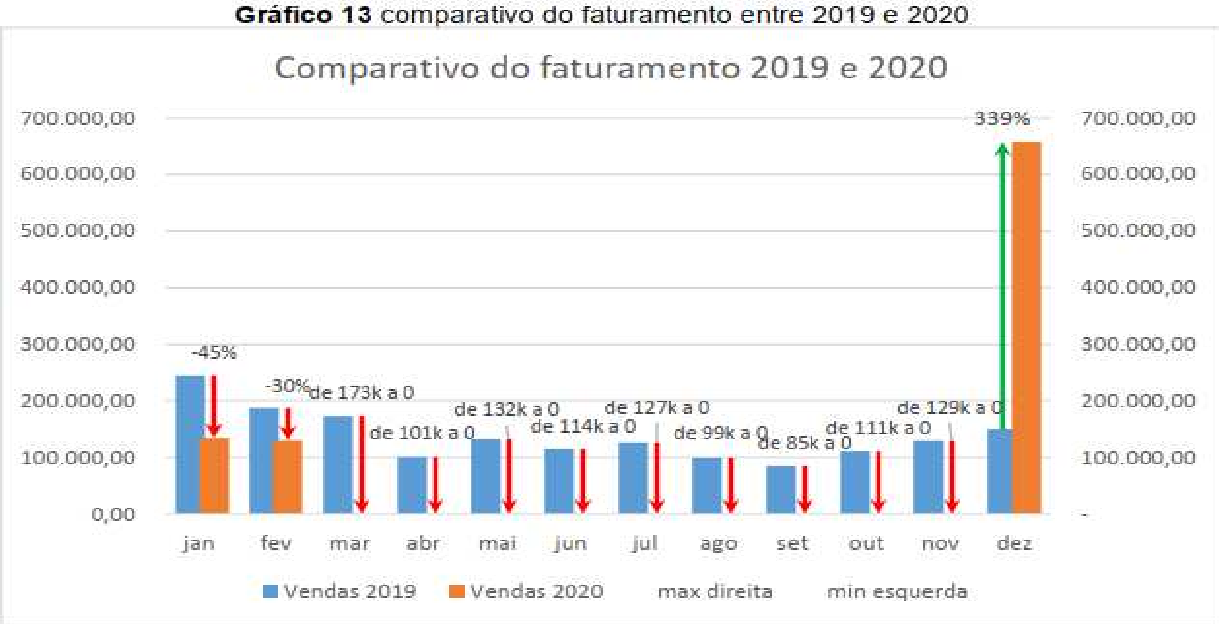

Fonte: o autor

- **Monte Castelo Promoções e Eventos LTDA.**

Gráfico 11 comparativo do faturamento entre 2019 e 2020

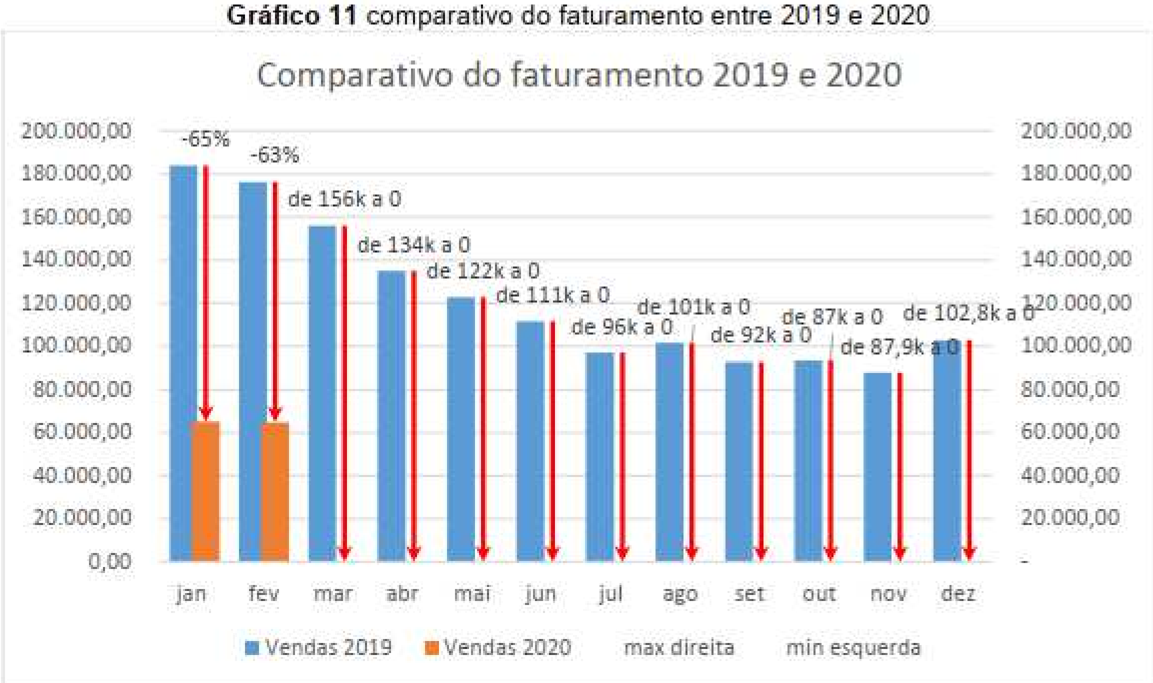

Fonte: o autor

- **Monte Castelo Excalibur Promoções e Eventos**

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000868-73.2023.8.26.0260 e código

DONATO SOUZA
ADVOGADOS

Gráfico 13 comparativo do faturamento entre 2019 e 2020

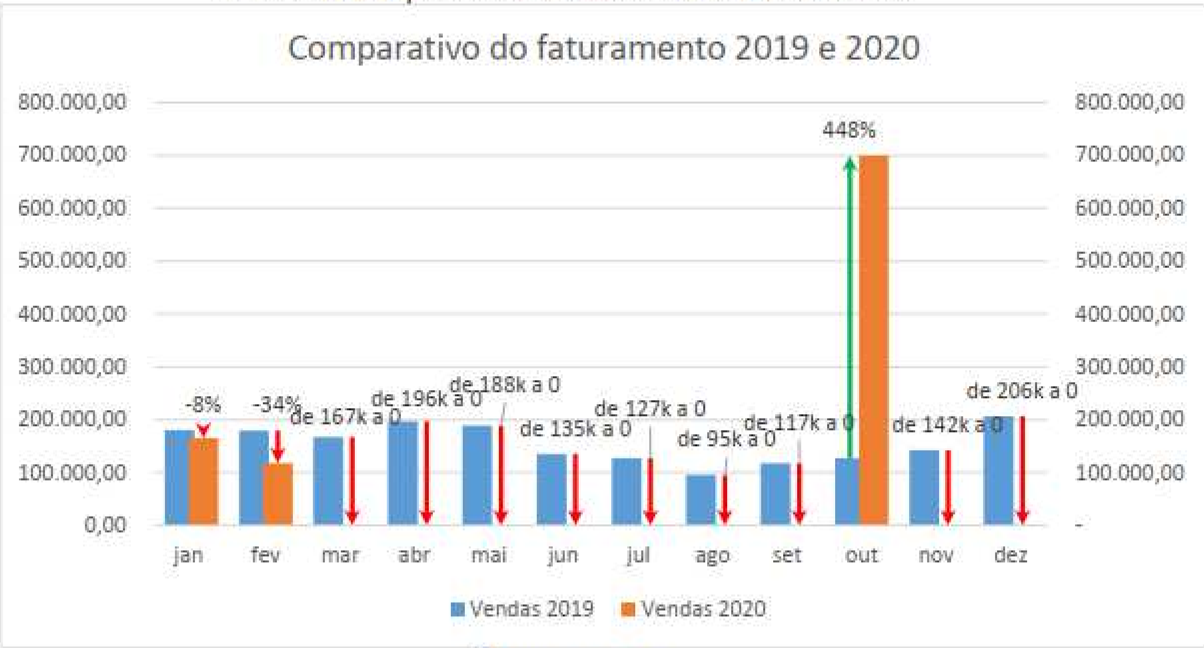

Fonte: o autor

- **Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos LTDA.**

Nesse sentido, vislumbra-se que as empresas operaram com faturamento ZERADO praticamente em todos os meses de 2020, buscando se recuperar nos anos posteriores.

Se não bastasse isso os cancelamentos de festas e eventos foram em massa, levando as Requerentes a devolverem os valores pagos, menciona-se que nos anos de 2019, 2020 e 2021 os cancelamentos totalizaram *R$6.590.134,90 (seis milhões, quinhentos e noventa mil, cento e trinta e quatro reais e noventa centavos), conforme demonstração dos gráficos descritos no Pareceres de Análise financeira, segue:*

Rua São Paulo, 1852 – Centro
Cascavel/PR – CEP: 85801-021 - (45) 3306-4641
juridico@verumgrupo.com.br
www.advogadosdsa.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ANTONIO TAGLIAPIETRA DONATO, liberado nos autos em ... Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000868-47.2023.8.26.0260 e código ...

Gráfico 12 – Gráfico das perdas de receita com cancelamentos de contratos

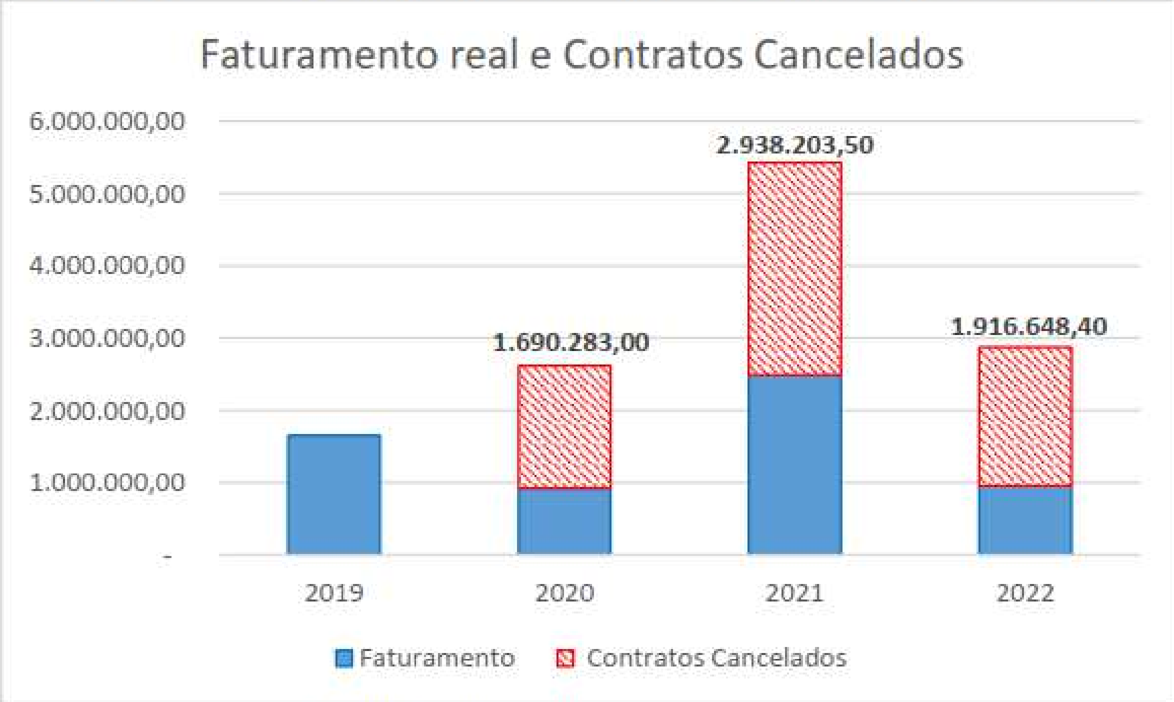

Fonte: o autor (dados fornecidos pela empresa)

- Monte Castelo Promoções e Eventos

Gráfico 10 – Faturamento estimado e contratos cancelados

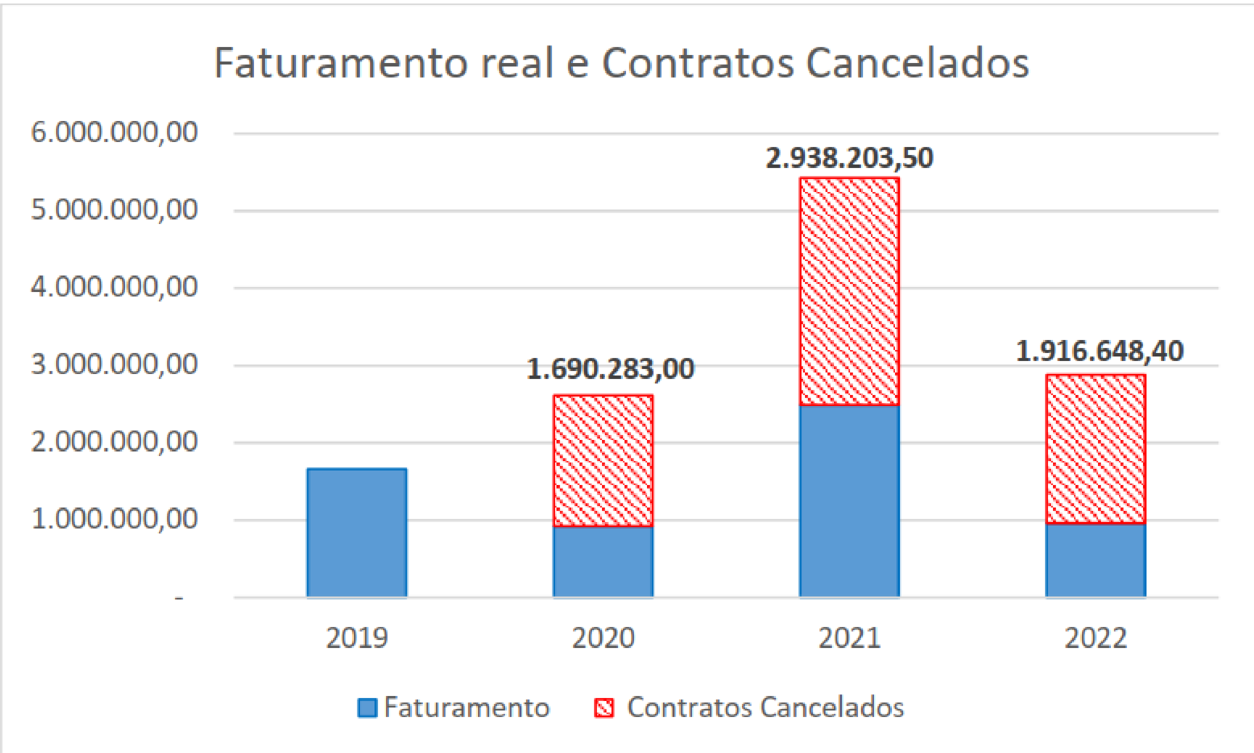

Fonte: o autor

- Monte Castelo Excalibur Promoções e Eventos

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000868-73.2023.8.26.0248 e código

Gráfico 12– Faturamento realizado e contratos cancelados

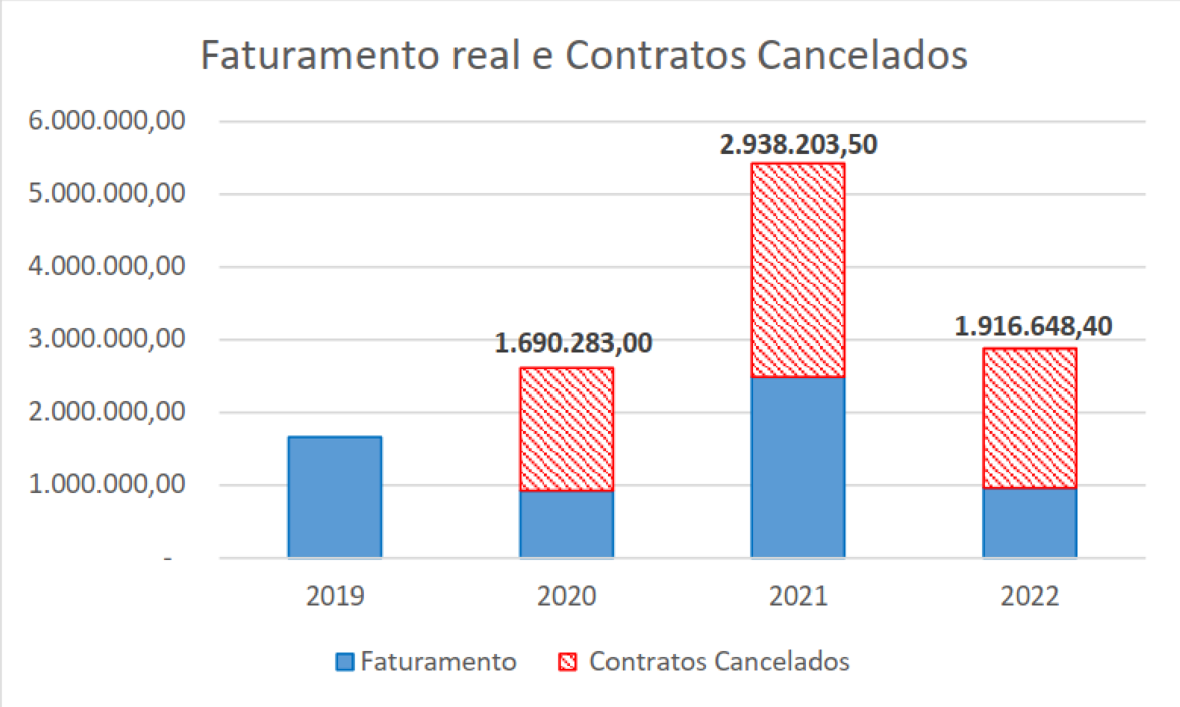

Fonte: o autor

- Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos LTDA.

Isso porque, o país os está enfrentando economicamente os impactos nefastos da pandemia ocorridos pela COVID-19, sendo que o ramo de festas e eventos foi o mais afetado, ou seja, é ainda mais prejudicada diante de qualquer crise econômica que possa assolar o país.

Nesse sentido, pouco antes da crise eclodir a parte contraiu alguns empréstimos/financiamentos com a instituição financeira a fim de fomentar a sua atividade, visto que, as projeções para as empresas, quando ausente o início da crise (teoria da imprevisão) eram de expansão e crescimento.

Demonstrada a situação em comento, observa-se que diante das dificuldades ocasionadas pela pandemia COVID-19, a parte procurou as instituições financeiras (documentos anexos) demonstrando que as atuais formas de pagamento da dívida estão insustentáveis, haja vista o iminente risco da empresa em não cumprir com todas as suas obrigações e eclodir em uma possível recuperação judicial.

Nesse sentido, destaca-se que a degradação da situação financeira da empresa, pode estar vindo de um custo de crédito muito elevado, com um grau de endividamento

elevado, razão pela qual, é recomendável que a empresa renegocie as taxas de juros dos contratos de concessão de crédito e alongar o prazo das dívidas. Tal medida inclusive, se mostra acertada do ponto de vista macroeconômico uma vez que fatores externos como a demanda por produtos, também afetam diretamente o funcionamento e faturamento das empresas Requerentes.

Consoante apurado pelo laudo técnico contábil anexo, o ***saldo devedor total entre financiamento e empréstimos das empresas: R$13.811.447,03 (treze milhões, oitocentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e três centavos – Monte Castelo Promoções e Eventos LTDA; R$ 10.433.202,60 (dez milhões, quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e dois reais e sessenta centavos) – Monte Castelo Excalibur Promoções e Eventos LTDA.; R$ 7.773.103,07 (sete milhões, setecentos e setenta e três mil, cento e três reais e sete centavos) – Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos LTDA.,*** isso, apenas com relação aos bancos Requeridos, pois a respectivas dívidas são aquelas que colocam a parte Requerente em situação de vulnerabilidade e dificuldade.

Percebe-se que a referida situação apenas ocorreu em virtude de fato totalmente imprevisto, qual sendo, a pandemia COVID-19, desse modo, a ocorrência de fatos extraordinários, não imputáveis ao *solvens*, e que o impeçam de cumprir a tempo e modo a obrigação, afasta a mora *debitoris*, ante a consagração em nosso direito do princípio da exoneração do devedor pela impossibilidade de cumprir a obrigação sem culpa sua.

A exclusão da responsabilidade do devedor pelo não cumprimento da obrigação em virtude do advento de causas extraordinárias e imprevisíveis a impedir o adimplemento da prestação também pode ser extraída da cláusula *rebus sic standibus*, positivada em nosso ordenamento jurídico (art. 478 do Código Civil) e aplicável perfeitamente ao contrato existente entre as partes, cujo objeto são prestações de natureza continuada.

A referida cláusula é implícita aos contratos de execução diferida, e autoriza a isenção do devedor, total ou parcialmente, do cumprimento da obrigação por conta de modificações extraordinárias do cenário fático que tornem excessivamente oneroso ou impraticável o adimplemento da prestação, entretanto, o que busca é apenas a readequação do pagamento, consoante a capacidade econômica da Requerente.

No mais, a aplicação da teoria da imprevisão, consubstanciada na cláusula *rebus*

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000868-73.2023.8.26.0260 e código

sic standibus e positivada no artigo 478, do Código Civil, também impõe a exoneração do devedor do cumprimento da obrigação nos casos de acontecimentos extraordinários e imprevisíveis, muito se assemelhando, portanto, à regra do afastamento da responsabilidade do devedor pelo atraso na prestação em razão de impedimentos decorrentes de força maior ou caso fortuito, em razão da inexistência de *mora debitoris* nessas situações.

Diante disso, é certo que o fundamento da Teoria da Imprevisão e da Onerosidade Excessiva está, nas palavras de Nelson Rosevald, consubstanciada na necessidade de "*atender ao princípio da justiça contratual, que impõe o equilíbrio das prestações nos contratos comutativos, a fim de que os benefícios de cada contratante sejam proporcionais aos seus sacrifícios*[1]".

Acerca da aplicabilidade da Teoria da Imprevisão aos contratos, há muito já decidiu a jurisprudência dos Tribunais pátrios, assim como a do Superior Tribunal de Justiça, nota-se:

> A **teoria da imprevisão decorre da constatação de que o contrato, celebrado para ser respeitado e cumprido, segundo as mesmas condições existentes no momento da celebração, pode ser alterado, excepcionalmente, se ocorrerem fatos supervenientes imprevisíveis que estabeleçam o desequilíbrio entre as partes, onerando sobremaneira uma delas, com proveito indevido da outra**. Nesta hipótese**, incide a cláusula rebus sic stantibus, mediante a qual se retorna ao estado de equilíbrio anterior, afastando- se qualquer hipótese de supremacia e de vantagem indevida de uma das partes, em desfavor da outra que ficaria prejudicada**. Segundo a doutrina de Orlando Gomes, "... quando acontecimentos extraordinários determinam radical alteração no estado de fato contemporâneo à celebração do contrato, acarretando consequências imprevisíveis, das quais decorre excessiva onerosidade no cumprimento da obrigação, o vínculo contratual pode ser resolvido ou, a requerimento do prejudicado, o juiz altera o conteúdo do contrato, restaurando o equilíbrio desfeito. Em síntese apertada: ocorrendo anormalidade da

[1] ROSENVALD, Nelson. Código civil comentado. Coord.: Cezar Peluso. 7ª ed. Barueri: Manole, 2013, p. 530.

Rua São Paulo, 1852 – Centro
Cascavel/PR – CEP: 85801-021 - (45) 3306-4641
juridico@verumgrupo.com.br
www.advogadosdsa.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000868-73.2023.8.26.0348 e código

álea que todo contrato dependente do futuro encerra, pode-se operar sua resolução ou a redução das prestações" \ Para Cunha Gonçalves, há como que um defeito do ato jurídico (segundo o conceito do Direito Brasileiro): "...é tão injusto e imoral aproveitar um contraente, excessivamente, de circunstâncias que para o outro ou para ambos eram imprevisíveis no momento do contrato. (...) (TJSP; Apelação Com Revisão 9142407-42.2001.8.26.0000; Relator (a): Carvalho Viana; Órgão Julgador: 3ª Câmara (Extinto 1° TAC); Foro de São Caetano do Sul - 1ª. Vara Cível; Data do Julgamento: 19/03/2002; Data de Registro: 15/05/2002). (Grifo nosso).

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. ARRENDAMENTO MERCANTIL. JUROS REMUNERATÓRIOS. **ONEROSIDADE EXCESSIVA. REVISÃO. DIVISÃO EQUITATIVA**. 1. A jurisprudência desta Corte é de que os juros remuneratórios cobrados pelas instituições financeiras não sofrem a limitação imposta pelo Decreto nº 22.626/33 (Lei de Usura), a teor do disposto na Súmula nº 596/STF. 2. Consoante jurisprudência desta Corte, a desvalorização súbita da moeda brasileira ocorrida em janeiro de 1999 configura onerosidade excessiva a afetar a capacidade de o consumidor adimplir suas obrigações contratuais, **mas, diante da previsibilidade de modificação da política cambial, a significativa valorização do dólar norte-americano deve ser suportada por ambos os contratantes de forma equitativa. Precedentes.** 3. Agravo regimental não provido" (STJ - AgRg no REsp: 716702 RS 2005/0004864-8, Relator: Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, Data de Julgamento: 13/05/2014, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 02/06/2014). (Grifo nosso).

Imprescindível realçar, nesse ponto, que o conceito jurídico da impossibilidade também abrange os casos em que, apesar de fisicamente possível o cumprimento da prestação, o adimplemento exija do devedor sacrifício

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ANGELA SATORI Tribunal de Justiça da Estado de São Paulo, Sat Paulo, em 08/02/2023 às 22:20 número 1001263732020826048.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000868-73.2023.8.26.0360 e código CyjCUVdX.

<u>intolerável e extraordinário, em atentado à razoabilidade e à boa fé.</u>

A Constituição Federal, em diversos dispositivos, prevê princípios informadores e regras de competência no tocante à proteção dos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, destacando, desde logo, no próprio preâmbulo a necessidade de o Estado Democrático assegurar o desenvolvimento da sociedade.

Ainda, ressalta-se o fato que a parte Requerente se encontra impossibilitada de efetuar o pagamento da(s) parcela(s) mensal(is) das operações financeiras realizadas junto às Instituições Financeiras Requeridas, nos termos inicialmente pactuados, em virtude e enquanto durar a situação excepcional e calamitosa desta crise econômica que atinge em todos os setores a nível nacional.

DESTACA-SE QUE A CRISE NO SETOR DE EVENTOS INICIOU-SE COM A PANDEMIA E PERPETUA-SE ATÉ OS DIAS ATUAIS, POIS AS EMPRESAS DERAM CONTINUIDADE AS ATIVIDADES QUANDO DA LIBERAÇÃO DAS FESTAS, MAS CARREGAM ATÉ HOJE OS REFLEXOS DA CRISE.

Como bem acentuado também, a impossibilidade de cumprimento da prestação não caracteriza mora da parte Requerente, ou ato de má gestão, tendo em vista que o não pagamento decorre de situação extrema e inevitável, que está efetivamente a impedir que elas paguem as dívidas de natureza financeira em detrimento das dívidas com pessoal e administrativa. E a inexistência de mora impede a aplicação de quaisquer medidas sancionatórias contratuais pelos credores.

Nesse contexto, e considerando que os vencimentos das prestações que estão por vir, e que a ausência de pagamento pode levar os Requeridos a executarem severas medidas de constrição patrimonial contra a parte Requerente, dentre elas o débito, retenção, bloqueio de recursos, e inclusão de seus nomes junto aos cadastros de proteção ao crédito, como já ocorreu, é urgente a necessidade de concessão da tutela de urgência a, fim de impedir que os Requeridos procedam às medidas constritivas ante a ausência no pagamento das parcelas dos contratos, sob pena de multa diária.

<u>Como se não bastasse, insta elucidar que a parte procurou as instituições financeiras apenas para repactuar o débito, e não para se esquivar de suas obrigações, prática essa, inclusive, muito utilizada pelas instituições financeiras, seja em tempos de crise, seja fora deles.</u>

Rua São Paulo, 1852 – Centro
Cascavel/PR – CEP: 85801-021 - (45) 3306-4641
juridico@verumgrupo.com.br
www.advogadosdsa.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ... e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em ...
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000268-73.2023.8.26.0260 e código ...

No caso em comento, denota-se a **NEGATIVA INJUSTIFICADA** dos bancos Requeridos na readequação de pagamento da Requerente, mesmo, demonstrado pormenorizadamente, por meio de laudo técnico e auditoria contábil, que atualmente a empresa encontra-se em dificuldade financeira, porém tem perspectiva de reestruturação e quitação das dívidas – de forma que a readequação das parcelas, além de não acarretarem em prejuízo algum às instituições financeiras, acarreta em **condição essencial para a manutenção da atividade empresária à longo prazo**.

Nota-se assim, que não é plausível a conduta das Requeridas, ao recursar readequar as prestações de financiamentos/empréstimos da Requerente, visto que, se assim não o fizer, comprometerá ainda mais a própria capacidade de pagamento das Requerentes, prejudicando, inclusive a própria instituição financeira diante da impossibilidade de adimplemento perante as condições atuais, pois, **NÃO É CRÍVEL QUE A PARTE REQUERENTE POSSA SER OBRIGADA FUTURAMENTE A FECHAR SUAS PORTAS POR CONTA DA NEGATIVA INJUSTIFICADA DA REQUERIDA EM REPACTUAR O DÉBITO EM NOVAS CONDIÇÕES, MESMO, SENDO ESSA PRÁTICA CORRIQUEIRA DENTRO DOS BANCOS.**

Vislumbra-se assim que a concessão da antecipação dos efeitos da tutela, nos termos do artigo 300 do Código de Processo Civil, constitui em ferramenta de extrema necessidade, exigindo para tanto, a presença de dois requisitos essenciais: relevante fundamento da demanda e justificado receio de ineficácia do provimento final. Trata-se, em verdade, do binômio já conhecido nos procedimentos cautelares, consubstanciado *em fumus boni juris* e *periculum in mora*.

Para a agilização da entrega da prestação jurisdicional, não subsiste qualquer dúvida quanto à existência do direito alegado, consoante se conclui dos argumentos e dispositivos legais mencionados. Ademais, esta afirmativa parte do reconhecimento de que o relevante fundamento da demanda não exige a prova inequívoca e a verossimilhança da alegação consoante determinado no artigo 300 do Código de Processo Civil.

O relevante fundamento da demanda não é a prova utilizada para o acolhimento final da pretensão, mas apenas o conjunto de dados de convencimento capazes de, antecipadamente, através de cognição sumária, permitir a verificação da probabilidade de as Requerentes verem antecipados os efeitos da sentença de mérito.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ... CARLOS TACHIS..., protocolado em ...
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000868-77.2023.8.26.0360 e código ...

Mas ainda que se possa exigir verossimilhança do direito pleiteado, entendida como um juízo de probabilidade que, conjugada à necessidade de prova inequívoca, conduz-nos à ideia de que se trata, em verdade, de uma probabilidade em grau máximo, destaque-se, não uma certeza, embora, *in casu*, pelo material probatório colecionado, se pudesse dizer que ela existe, é possível concluir que caso a instituição financeira não repactue o débito da parte Requerente, bem como, não se desincumba de providenciar a imediata baixa da restrição do nome no cadastro negativo, a Requerente terá que FECHAR AS PORTAS, prejudicando não apenas a própria instituição financeira, mas inúmeros trabalhadores e a sociedade em geral.

Diante disso, é fato que estão preenchidos todos os requisitos necessários a concessão da tutela antecipada, a fim de que o Requerente possa dar **continuidade no pagamento, depositando em juízo as parcelas nos termos propostos**, nos moldes do que aponta a auditoria técnica contábil sendo que, o laudo aponta a repactuação da dívida, redistribuído da seguinte forma:

Tabela 4 - Resumo dos saldos devedores por instituição financeira

Instituição Credora	% da dívida total	Valor do crédito tomado	Saldo devedor atual	Valor da amortização mensal em 120 meses
Banco Bradesco	19%	R$ 2.699.283,71	R$ 2.692.450,48	R$ 22.437,09
Banco Itaú	43%	R$ 4.082.565,73	R$ 5.929.122,46	R$ 49.409,35
Banco Safra	27%	R$ 4.554.790,84	R$ 3.756.480,67	R$ 31.304,01
Banco Daycoval	10%	R$ 1.052.222,00	R$ 1.433.393,42	R$ 11.944,95
Total	**100,00%**	**R$ 12.388.862,28**	**R$ 13.811.447,03**	**R$ 115.095,39**

Fonte: o autor

- Monte Castelo Promoções e Eventos LTDA.

Tabela 3 - Resumo dos saldos devedores por instituição financeira

Instituição Credora	% da dívida total	Valor do crédito tomado	Saldo devedor atual	Valor da amortização mensal em 120 meses
Banco do Bradesco	6%	R$ 550.550,78	R$ 628.896,96	R$ 5.240,81
Banco do Brasil	82%	R$ 12.400.000,00	R$ 8.559.523,56	R$ 71.329,36
Banco Sofisa	12%	R$ 999.163,88	R$ 1.244.782,08	R$ 10.373,18
Total	**100,00%**	**R$ 13.949.714,66**	**R$ 10.433.202,60**	**R$ 86.943,36**

Fonte: o autor

Rua São Paulo, 1852 – Centro
Cascavel/PR – CEP: 85801-021 - (45) 3306-4641
juridico@verumgrupo.com.br
www.advogadosdsa.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000868-47.2023.8.26.0360 e código

- Monte Castelo Excalibur Promoções e Eventos LTDA

Tabela 4 - Resumo dos saldos devedores por instituição financeira

Instituição Credora	% da dívida total	Valor do crédito tomado	Saldo devedor atual	Valor da amortização mensal em 120 meses
Banco Bradesco	8%	R$ 550.550,78	R$ 628.896,96	R$ 5.240,81
Banco Santander	79%	R$ 5.670.900,00	R$ 5.587.706,06	R$ 46.564,22
Banco ABC	14%	R$ 1.000.000,00	R$ 1.556.500,05	R$ 12.970,83
Total	**100,00%**	**R$ 7.221.450,78**	**R$ 7.773.103,07**	**R$ 64.775,86**

Fonte: o autor

- Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos LTDA.

Diante disso, ressalta-se que atualmente as parcelas somadas de débitos junto as instituições financeiras correspondem ao montante de R$266.814,61 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e um centavos), propondo-se que o pagamento conforme laudo de análise financeira, ou seja, alongando o prazo e reduzindo o montante mensal desembolsado pela Requerente, propiciando assim o equilíbrio econômico da empresa, haja vista o seu fechamento negativo conforme balanço patrimonial anexo.

A medida deverá vigorar até comprovado a capacidade de pagamento à maior pelas Requerentes, visto que, o que se pretende é apenas o que prevê a legislação pátria, além do próprio princípio e direito constitucional à igualdade, haja vista a prática ser recorrente entre as instituições financeiras, não havendo até mesmo que se falar em efeitos negativos por parte dos bancos Requeridos, pois, salienta-se que **no ano de 2020 o lucro consolidado dos quatro maiores bancos do país (Bradesco, Itaú, Santander e Banco do Brasil) ficou em R$ 18,6 bilhões, 35,2% - o segundo maior da série histórica iniciada em 2009[2] e Caixa Econômica Federal bateu a margem de R$ 17,3 bilhões em 2021[3].**

[2] https://www.correiobraziliense.com.br/economia/2021/05/4923081-lucro-do-setor-financeiro-cresce-durante-a-pandemia.html

[3] https://caixanoticias.caixa.gov.br/noticia/28315/caixa-alcanca-os-3-maiores-resultados-em-seus-161-anos-de-historia-r-515-bilhoes-de-lucro-em-3-anos

Rua São Paulo, 1852 – Centro
Cascavel/PR – CEP: 85801-021 - (45) 3306-4641
juridico@verumgrupo.com.br
www.advogadosdsa.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS TAGHETSATOR TORQUINJUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/02/2023 às 21:26, sob o número 10012637320238260048.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000868-73.2023.8.26.0248 e código CyjQVeDX.

Desse modo, é patente que os efeitos da irreversibilidade da tutela antecipada de urgência não se operam em desfavor da instituição bancária, uma vez que as operações possuem garantias contratuais, havendo saldo para quitar os débitos porventura existentes, restando afastada a hipótese impeditiva do artigo 300, § 3º do Código de Processo Civil.

Insta observar que dentro da igualdade processual, ainda há a necessidade da descoberta da verdade dos fatos, o que gera a desigualdade processual, fato que possibilita com que Vossa Excelência defira a liminar.

Salienta-se que, na presente medida o que se pretende é buscar a segurança jurisdicional no sentido de determinar que as Requeridas retirem e/ou se abstenham de inscrever o nome das Requerentes nos órgãos de restrição ao crédito, tais como SERASA, SPC, BACEN e similares, acerca dos títulos em discussão e a necessidade de aceite do plano de pagamento, posto que se trata de fomento indispensável às suas atividades.

Como se sabe a inscrição impedirá que as Requerentes comprem mercadorias dos fornecedores à prazo, bem como irá macular a imagem delas perante os clientes o que irá interferir na contratação.

Do mesmo modo o deferimento da tutela de urgência, que se busca é no sentido de suspender atos executórios face as Requerentes.

A probabilidade do direito está inserida na própria ação, eis que se demonstrou através da análise financeira e contábil a necessidade das Requerentes, bem como a possibilidade de se reestruturar com a flexibilização de prazos e pagamentos.

Já do perigo de dano, que nada mais é que um mal, um prejuízo, uma ofensa material ou mesmo moral ao detentor de um bem juridicamente protegido, no caso em apreço, caso não pague as parcelas, sabemos que é líquida e certa a anotação nos órgãos de proteção ao crédito.

Tal manobra impossibilitaria as Requerentes de conseguir cumprir suas obrigações face a seus clientes, pois não terá crédito para compra de materiais a prazo, prejudicando também o desenvolvimento da função social da empresa e o próprio pagamento dos débitos perante os Bancos.

O presente requerimento se reveste da necessidade do deferimento do pedido tutela de urgência.

Assim sendo, requer seja **CONCEDIDA LIMINARMENTE A TUTELA DE**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ... Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ...
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000868-77.2023.8.26.0248 e código ...

URGÊNCIA, visto que cabalmente demonstrados os requisitos previstos no artigo 300 do Código de Processo Civil, a fim de que haja a imediata repactuação do débito, nos termos propostos, de modo que a parte deposite o valor proposto das parcelas perante este Juízo, até que comprovada a capacidade de pagamento à maior pela Requerente bem como, que as Requeridas retirem e/ou se abstenham de realizar quaisquer negativação do nome das Requerentes perante aos órgão de cadastro negativo (SPC/SERASA etc.) visto que, a respectiva negativação impede de prosseguir com a atividade empresarial, por fim, suspendendo todo e qualquer ato executório em face das Requerentes.

II.5. DOS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA

A respeito das benesses da gratuidade da justiça, importa ressaltar que está prevista no art. 99 do Código de Processo Civil, como se vê:

> Art. 99. O pedido de gratuidade da justiça pode ser formulado na petição inicial, na contestação, na petição para ingresso de terceiro no processo ou em recurso.
>
> § 1º Se superveniente à primeira manifestação da parte na instância, o pedido poderá ser formulado por petição simples, nos autos do próprio processo, e não suspenderá seu curso.
>
> § 2º O juiz **somente poderá indeferir o pedido se houver nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão de gratuidade**, devendo, antes de indeferir o pedido, determinar à parte a comprovação do preenchimento dos referidos pressupostos.
>
> § 3º **Presume-se verdadeira a alegação de insuficiência deduzida exclusivamente por pessoa natural**. [...]. (Grifo nosso).

Além disso, ressalta-se que, a rigor, a lei não exige que seja atestada a miserabilidade da parte, sendo suficiente a "insuficiência de recursos para pagar as custas, despesas processuais e honorários advocatícios", conforme previsto no art. 98 do Código de Processo Civil.

Nesse sentido preleciona Fredie Didier Jr. (2016, p. 60):

> Não se exige miserabilidade, nem estado de necessidade, nem

Rua São Paulo, 1852 – Centro
Cascavel/PR – CEP: 85801-021 - (45) 3306-4641
juridico@verumgrupo.com.br
www.advogadosdsa.com.br

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo [illegible] e código [illegible].

> tampouco se fala em renda familiar ou faturamento máximos. É possível que uma pessoa natural, mesmo com boa renda mensal, seja merecedora do benefício, e que também o seja aquele sujeito que é proprietário de bens imóveis, mas não dispõe de liquidez. <u>A gratuidade judiciária é um dos mecanismos de viabilização do acesso à justiça; não se pode exigir que, para ter acesso à justiça, o sujeito tenha que comprometer significativamente sua renda, ou tenha que se desfazer de seus bens, liquidando-os para angaria recursos e custear o processo</u>. (Grifo nosso).

A parte Requerente atualmente não se encontra em condições financeiras de arcar com o pagamento das custas processuais, ao contrário, vem suportando muitos encargos e dívidas, consoante se denota do balanço patrimonial da empresa, anexo.

Com efeito, é notória a grave situação financeira da Requerente, a qual não consegue adimplir suas obrigações perante seus credores, enfrentando severas dificuldades financeiras, ensejando o reconhecimento de sua precária condição econômica, dificuldade essa que faz calhar a referida demanda.

Nesse contexto, a insuficiência de recursos, que ora se comprova, autoriza a aplicação do artigo 98 do Código de Processo Civil para isentá-los das custas processuais e suspender a exigibilidade dos honorários advocatícios.

De mais a mais o valor das custas no Tribunal de SP é calculado sobre o valor da causa no importe de 1% (um por cento), assim considerando que o valor da causa perfaz a quantia de **R$ 32.017.752,70 (trinta e dois milhões, dezessete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)**, as custas atingiriam o teto que se encontra no valor de R$ 102.780,00, quantia extremamente exorbitante.

<u>No presente caso a documentação acostada aos autos demonstra que as empresas passam por dificuldades financeiras, sendo que buscam a tutela jurisdicional para aceite de plano de pagamento das dívidas bancárias, assim o pagamento das custas no valor de R$102.780,00, sem dúvida prejudicará o financeiro da empresa.</u>

Ora, a lei não exige estado de miserabilidade para a concessão da gratuidade processual, requer apenas que a parte, não possa arcar com às custas processuais sem

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo e código.

prejuízo de seu sustento ou de sua família, no caso da pessoa física e que, no caso da pessoa jurídica, seja comprovada, em se tratando de pessoa jurídica, entendemos que não pode prejudicar a atividade empresarial em si, como pagamento de funcionários, despesas, etc.

Não podemos fechar os olhos para a situação específica do caso, Excelência. Assim, o Direito não pode ser conduzido na contramão da realidade, muito pelo contrário, a justiça deve sempre manter-se alinhada com as particularidades de cada caso.

Julgar exclusivamente baseado na lei, sem considerar a realidade específica é desumanizar o sistema judiciário. Com todo o respeito, é evidente que as Requentes, neste momento, não têm condições de arcar com custas. O valor desta ação é alto e destoa totalmente da possibilidade financeira delas, mesmo se tratando de pessoa jurídica.

Sejamos razoáveis, Excelências, as custas do presente processo são de ***R$*102.780,00,** considerando que no TJ/SP essas são calculadas em 1% sobre o valor da causa e no caso em comento seria fixada no teto máximo. Não é, nem de longe, um valor baixo que qualquer pessoa (física ou jurídica) poderia arcar – mesmo aquelas economicamente estáveis e consideradas ―bem de vida‖– razão pela qual é necessário que se espera o mínimo de esforço deste Juízo em analisar detidamente a situação no caso concreto, não se mostrando alinhada aos ditames da Constituição Federal.

O que se discute aqui não são valores simbólicos como, por exemplo, custas de R$50,00 (cinquenta reais) em um único processo, Excelências, mas discute-se custas de ***R$*102.780,00.**

Assim, veja-se que é de suma importância e relevância o deferimento da justiça gratuita ou que estas sejam diferidas ao final da demanda.

Em princípio, o artigo 98, § 6º, do Código de Processo Civil concede ao juiz **a possibilidade** de modular o benefício da justiça gratuita, oferecendo, ao invés da gratuidade, o parcelamento de despesas processuais.

Nesse sentido, em consideração **ao elevado valor das custas** processuais que as Requerentes, e, diante da possibilidade oferecida pelo artigo 98, § 6º, do Código de Processo Civil, É COMPLETAMENTE RAZOÁVEL que Vossa Excelência conceda, no mínimo, o parcelamento das custas processuais, em 20 (vinte) pagamentos mensais e consecutivos, no caso de não ser deferida a isenção das custas, juntamente com a justiça gratuita.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ... Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000868-73.2024.8.26.0260 e código ...

Ora, **o fundamento é** calcado na Constituição e nos princípios processuais civis vigentes que poderia embasar o indeferimento da justiça gratuita ou mesmo do parcelamento das custas judiciais? *Data vênia,* por certo que beira o absurdo, negar tais pedidos**. O Código de Processo Civil disciplina a concessão da gratuidade de Justiça no artigo 98 e não há a definição de um critério mínimo objetivo para fazê-lo.**

Repise-se que negar a justiça gratuita significaria impossibilitar as Requerentes de terem acesso ao poder judiciário **por não mais poder arcar** com as custas processuais, uma vez que seu direito está garantido e elencado no art. 5, caput e LXXIV, da Constituição Federal de 1988.

Como previsto no artigo 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, o acesso à Justiça é princípio assegurado a todo cidadão. A obrigatoriedade do recolhimento das custas judiciais integrais do processo de forma antecipada, ou seja, logo no ajuizamento da ação, pode criar uma blindagem ao acesso judicial.

Aliado a tal aspecto, a concessão ou não da gratuidade de justiça por parte dos juízes, de forma muitas vezes **subjetiva**, cria obstáculo muitas vezes intransponível ao beneficiário da justiça gratuita, a quem incumbe a comprovação de que faz *jus* à isenção do pagamento das despesas processuais.

Assim, considerando-se o alto valor da causa e, por conseguinte das custas oriundas do processo, é imperioso que seja deferida a justiça gratuita ou, caso não seja esse o entendimento, o que não se espera, seja deferido o diferimento das custas em 20 parcelas. Nesse sentido, em caso semelhante, já decidiu este Tribunal:

> Agravo de instrumento. Ação de resolução contratual c/c restituição de valores. Decisão agravada que indeferiu os benefícios da justiça gratuita pleiteados pelo autor, igualmente o pedido de parcelamento no recolhimento das custas iniciais. Inconformismo exclusivo para obter o parcelamento das custas iniciais. Provimento. Decisão reformada. 1. Em que pese a regra da suficiência da mera declaração de miserabilidade, o Juiz pode, à luz de fundadas razões, indeferir o benefício. Documentos e informações dos autos que são suficientes para superar a presunção (relativa) de pobreza. **Elevado valor da causa que acarreta taxas**

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo

judiciárias em quantia substancial, autorizando a concessão do pleito de parcelamento em relação às custas iniciais. (artigo 98, § 6º, do CPC). Recurso provido. (AI nº 2169402- 55.2017.8.26.0000, TJSP, 9ª Câmara de Direito Privado, Relator Desembargador Piva Rodrigues, j.30.01.2018 -destacado).

Resta claro, portanto que, com respaldo nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e acesso à justiça, a concessão da justiça gratuita ou no mínimo seja deferida o pagamento ao final ou subsidiariamente o parcelamento em 20 (vinte) parcelas.

Mister ressaltar que o acesso à justiça deve ser garantido a todos, conforme disposto no art. 5º, inciso XXXV, da CRFB/88 e que o fato de a parte Requerente não possuir recursos financeiros para arcar com as custas de um processo judicial, não deve ser considerado impedimento para que seus jurisdicionados tenham o seu direito desrespeitado.

Conclui-se assim que, não há parâmetro expresso na legislação para se caracterizar a situação de pobreza, sendo, a prova documental apresentada pela parte Requerente suficiente para comprovar o estado de hipossuficiência, requisito básico para a benesse, de razão pela qual, *requer a concessão dos benefícios da Assistência Judiciária Gratuita em não sendo este o entendimento de Vossa Excelência, requer-se as custas sejam diferidas ao final da demanda ou em último caso, sejam parceladas em 20 (vinte) parcelas.*

III. DO MÉRITO

III.1. DOS DEMONSTRATIVOS DE RESULTADO – DA CAPACIDADE DE PAGAMENTO E DA NECESSIDADE DE NOVA PACTUAÇÃO CONFORME A TEORIA DA IMPREVISÃO

A situação econômica da empresa Requerente foi detalhadamente exposta em parecer técnico contábil anexo, de forma a demonstrar de modo minucioso a situação na qual se encontrava a empresa Requerente no momento da realização das concessões de crédito, assim como, sua situação em momento posterior, com o advento da pandemia ocasionada pela COVID-19.

Nesse sentido, dos documentos analisados, constata-se o balanço patrimonial da empresa nos períodos de 2019, 2020, 2021 e 2022, sendo que, os índices de estrutura de

Rua São Paulo, 1852 – Centro
Cascavel/PR – CEP: 85801-021 - (45) 3306-4641
juridico@verumgrupo.com.br
www.advogadosdsa.com.br

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo

capital indicam o tipo de recurso que compõe o capital da empresa (próprio ou de terceiros) e como os valores são utilizados na empresa.

Insta pontuar que a análise em comento buscou delimitar de forma clara a atual situação econômica da empresa, demonstrando que em muitos aspectos sua situação é desfavorável, em especial ao que tange a capacidade de pagamento de dívidas a curto prazo, como ocorre com os débitos contraídos perante a instituição financeira.

Ainda o Perito teve a cautela de trazer uma empresa do mesmo segmento que atua na bolsa de valores, para fins de comparativo, a fim de não restar dúvidas quanto aos pontos abordados no laudo.

Por outro lado, toda a análise também deixou evidente que a empresa em comento tem condições de se manter firme no mercado e continuar quitando seus débitos junto as instituições financeiras Requeridas bem como perante a outros credores, entretanto, necessita de readequações quanto a capacidade de pagamento, e isso como já salientado, não passa de uma estratégia que visa assegurar o princípio social da preservação da empresa além de outras garantias constitucionais que beneficiam a coletividade como um todo.

Assim, ao analisar os balanços patrimoniais da empresa Requerente durante os, demonstra-se o nefasto impacto que a pandemia ocasionou na atividade empresária desenvolvida.

Com o intuito de facilitar a análise, destaca-se o gráfico abaixo, no que se refere a empresa Monte castelo Promoções e Eventos LTDA., vejamos:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ANGHA SATORE ORDUNA DE JESUS, Estado de São Paulo, Sao Paulo, em 08/02/2023 às 22:26 sob o número 1001263732020826104 8.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000868-73.2023.8.26.0360 e código CyjUWLX.

Gráfico 13 comparativo do faturamento entre 2019 e 2020

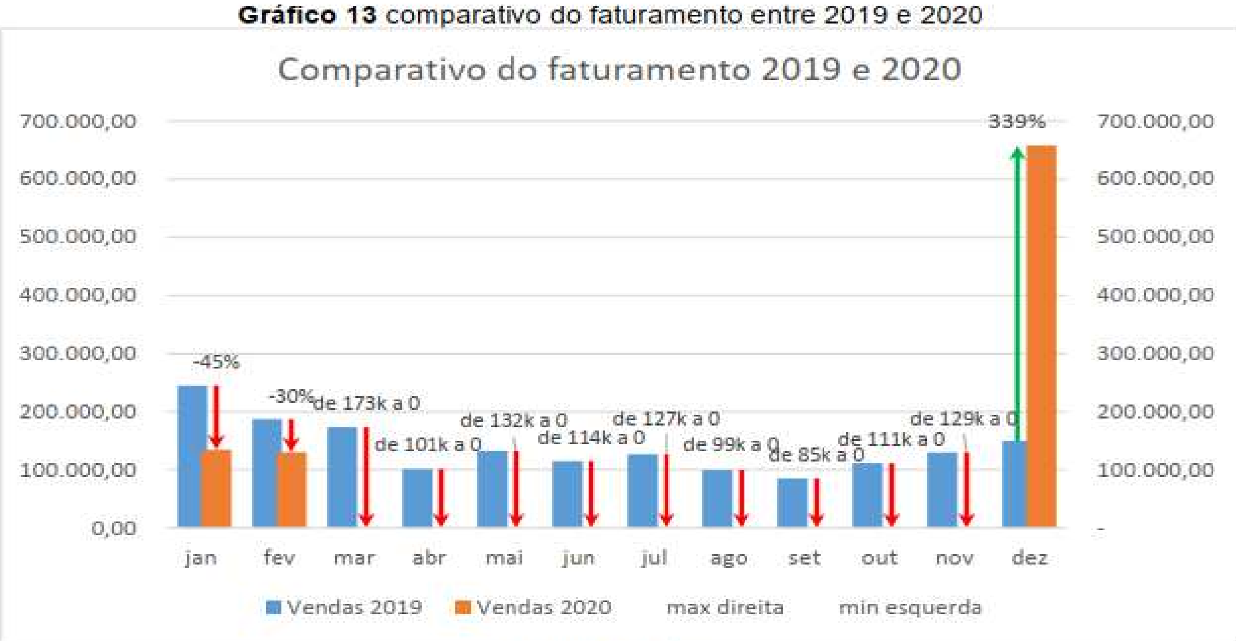

Fonte: o autor

Percebe-se que a redução no montante de faturamento também pode ser verificada na média mensal, saindo de um patamar de R$ 138.000,00 no ano de 2019 para ZERO na maioria dos meses no ano de 2020.

Dessa forma, consoante todas as informações apresentadas, denota-se que das demonstrações contábeis é possível esclarecer cada um dos pontos ressaltados até o momento no quadro de índices dos anos de 2019/2020/2021 e 2022, nota-se:

Quadro 4 – Quadro resumo geral dos indicadores contábeis

Estruturas de Capitais					
Índice	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**Situação técnica**
Participação de Capitais de Terceiros	21%	58%	46%	84%	Desfavorável com ressalvas
Imobilização de Patrimônio Líquido	9%	7%	5%	4%	Favorável
Liquidez					
Índice	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**Situação técnica**
Liquidez Geral	5,47	2,61	3,06	2,13	Favorável
Liquidez Corrente	4,73	1,64	1,20	1,09	Favorável
Rentabilidade					
Índice	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**Situação técnica**
Giro do Ativo	0,19	0,08	0,19	0,05	Desfavorável
Rentabilidade do Ativo	0,27%	0,43%	8,02%	1,79%	Favorável com ressalvas
Margem de lucratividade Operacional	28,47%	29,52%	67,60%	54,32%	Favorável
Margem de lucratividade Líquida	1,40%	5,29%	42,65%	37,15%	Favorável

Fonte: o autor

Rua São Paulo, 1852 – Centro
Cascavel/PR – CEP: 85801-021 - (45) 3306-4641
juridico@verumgrupo.com.br
www.advogadosdsa.com.br

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000868-73.2023.8.26.0248 e código

No que se refere a empresa Monte Castelo Excalibur Promoções e eventos LTDA o gráfico abaixo demonstra a média de faturamento de R$121.000,00 no ano de 2019, sendo que no ano de 2020 permaneceu ZERO em quase todos os meses:

Gráfico 12 – Comparativo entre o faturamento de 2020 e 2021

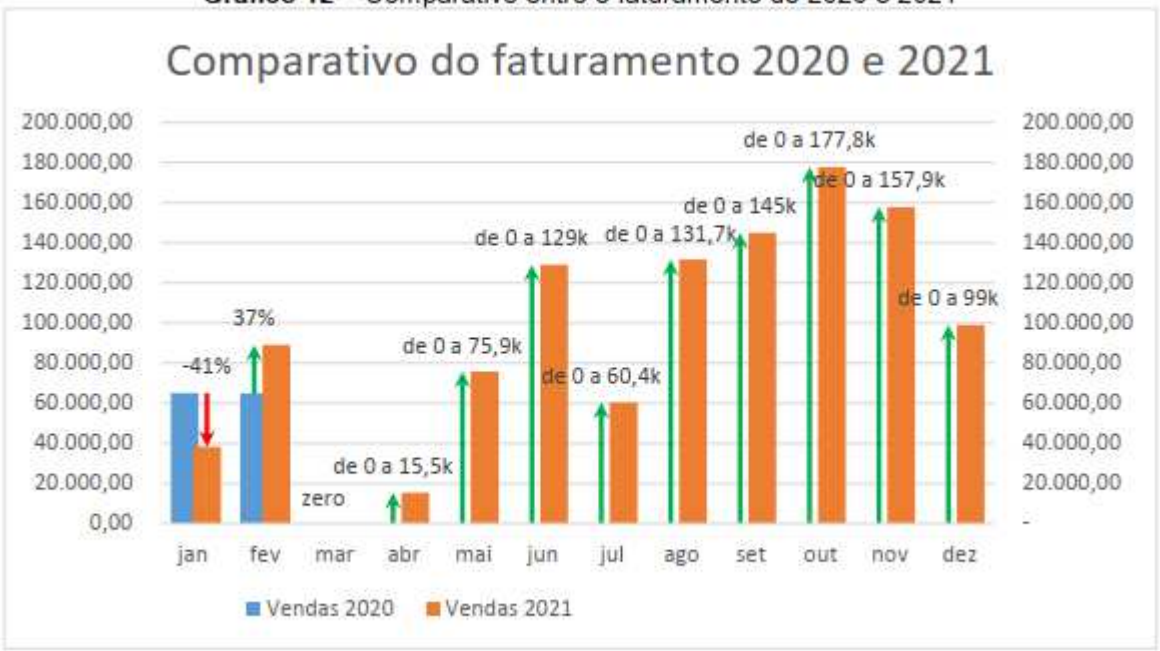

Fonte: o autor

No quadro abaixo (anos 2019/2020/2021 e 2022) nota-se os seguintes índices financeiros:

Quadro 4 – Quadro resumo geral dos indicadores contábeis

Estruturas de Capitais					
Índice	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**Situação técnica**
Participação de Capitais de Terceiros	0%	301%	332%	187%	Desfavorável
Imobilização de Patrimônio Líquido	42%	37%	23%	20%	Favoráveis
Liquidez					
Índice	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**Situação técnica**
Liquidez Geral	0,00	1,21	1,23	1,43	Favorável

Rentabilidade					
Índice	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**Situação técnica**
Giro do Ativo	0,69	0,04	0,14	0,11	Desfavorável
Rentabilidade do Ativo	57,58%	0,09%	7,42%	4,96%	Favorável com ressalvas
Margem de lucratividade Líquida	83,65%	5,64%	89,56%	98,03%	Análise inviável

Fonte: o autor

Já em relação a empresa Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos LTDA., vislumbra-se que o faturamento girou em torno de R$155.000,00 em 2019 chegando a ZERO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000868-43.2023.8.26.0360 e código [illegible]

no ano de 2020, observe-se:

Gráfico 13 comparativo do faturamento entre 2019 e 2020

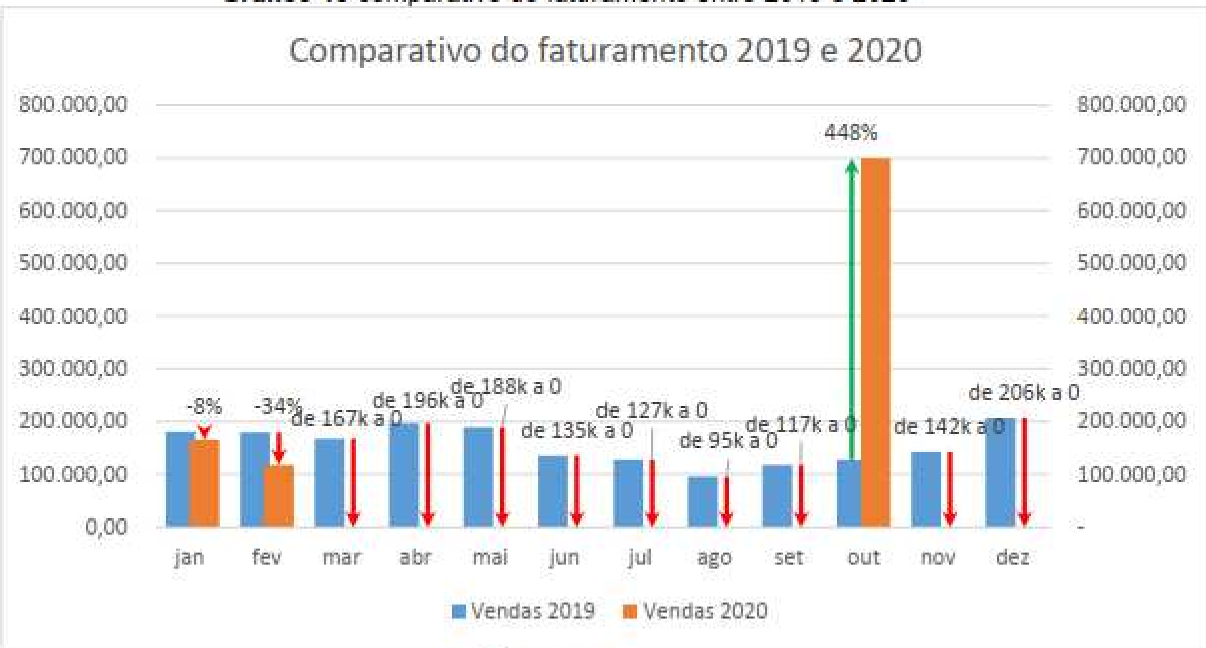

Fonte: o autor

No quadro abaixo obteve-se os seguintes índices financeiros contábeis para os anos de 2019/2020/2021 e 2022, segue:

Quadro 4 – Quadro resumo geral dos indicadores contábeis

Estruturas de Capitais					
Índice	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**Situação técnica**
Participação de Capitais de Terceiros	54%	98%	82%	61%	Favorável
Imobilização de Patrimônio Líquido	35%	27%	20%	19%	Favorável
Liquidez					
Índice	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**Situação técnica**
Liquidez Geral	2,20	1,74	1,98	2,32	Favorável
Rentabilidade					
Índice	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**Situação técnica**
Giro do Ativo	0,48	0,19	0,27	0,12	Desfavorável
Rentabilidade do Ativo	3,80%	1,50%	1,36%	2,27%	Favorável com ressalvas
Margem de lucratividade Operacional	79,14%	70,94%	72,73%	50,81%	Favorável
Margem de lucratividade Líquida	7,90%	7,83%	5,10%	19,36%	Favorável

Fonte: o autor

Em termos gerais a análise aos índices consolidados para as três empresas, observa-se uma situação contábil que sofreu com o ano da pandemia (chegou a ZERO), MAS SEGUE EM RECUPERAÇÃO, com grande parte dos índices favoráveis. Merece o fato da

Rua São Paulo, 1852 – Centro
Cascavel/PR – CEP: 85801-021 - (45) 3306-4641
juridico@verumgrupo.com.br
www.advogadosdsa.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ..., protocolado em ..., sob o número ... Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000868-47.2023.8.26.0248 e código ...

empresa estar em recuperação, porém devido a quebra na lucratividade no período de pandemia, teve que buscar crédito para sobrevivência da atividade o que acarretou no endividamento, em contrapartida a empresa cresce constantemente possuindo condições de quitar os débitos perante as Instituições Financeiras, desde que ocorra a relativização e repactuação do débito, nos termos do estudo contábil realizado por Expert na área.

Cumpre destacar que atualmente a maior parte dos débitos da empresa Requerente são advindos de empréstimos/financiamentos bancários, débitos esses que estão comprometendo até mesmo o pagamento de despesas básicas para o funcionamento da empresa Requerente como água/luz/folha de pagamento de salários.

O que se propõe ocasionaria patente melhoraria no grau de endividamento da empresa (transferindo dívidas do curto para o longo prazo), o grau de liquidez (por novamente por reduzir o passivo de curto prazo) e a rentabilidade (visto que a despesa financeira com juros de financiamento seria menor em cada período).

Assim, ressalta-se que se busca renegociar o pagamento dos contratos de concessão de crédito pelas seguintes condições apresentadas acima, buscando em termos gerais para as 3 (três) empresas:

- ***Renegociação das taxas de juros;***
- ***Concessão de carência de 12 meses;***
- ***Ampliação do prazo de amortização para 120 meses.***

Verifica-se que a parte propõe a respectiva renegociação com base em dados do setor de eventos, individualizando cada quesito na atual situação da empresa Requerente, inclusive trazendo comparativo com empresa do mesmo segmento que atua na bolsa de valores.

Diante disso resta provada a cadeia lógica de eventos que gera a necessidade da tutela jurisdicional, para que a Requerente tenha, no futuro, condições de prosseguir com a sua atividade sem sucumbir perante dívidas surgidas desse período. É o momento em que a empresa deve poupar seus recursos financeiros para, assim, poder dar continuidade as suas atividades, sob pena de gerarem uma massa gigante de devedores e eventuais falidos, que comprometerá ainda mais a recuperação econômica nacional futura.

Evidencia-se assim que a parte Requerente pretende, através da presente demanda, que a instituição financeira Requerida se abstenha de cobrar todos os valores

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000868-43.2023.8.26.0360 e código [illegible]

equivalentes a 100% (cem por cento) das parcelas dos financiamentos/empréstimos realizados, enquanto perdurar esse período de caos social e econômico.

Por fim, destaca-se o fato de que não se trata de tentativa de obter judicialmente o direito ao "calote", albergar a inadimplência deliberada, mas sim, de uma questão fática e fartamente comprovada através dos documentos anexos, decorrente de um fato público, notório e amparado pela legislação.

III.2. DA FUNÇÃO SOCIAL DO CONTRATO PERANTE OS EFEITOS ECONÔMICOS GERADOS PELA PANDEMIA COVID-19 – IMPACTOS NO RAMO DE FESTAS E EVENTOS

O Corona-vírus – tecnicamente chamado de Covid-19 – transformou-se em uma pandemia de repercussões inimagináveis para todos, atingindo em cheio os contratos e demais negócios jurídicos.

Quanto aos contratos de consumo, a revisão ou resolução contratual dispensa a imprevisibilidade, bastando um fato novo que cause a quebra da base objetiva do negócio, da proporcionalidade das prestações (art. 6º, inciso V, da Lei n. 8.078/1990).

O Código Civil em seu artigo 393 ensina que não se pode responsabilizar a pessoa que descumpriu ou não executou sua obrigação por conta de caso fortuito ou força maior, quando "*expressamente não se houver por eles responsabilizado*".

Por esse comando, o devedor não responde pelos prejuízos resultantes desses eventos se expressamente não se houver por eles responsabilizado, por força do contrato.

Também por este prisma, destaca-se a Função Social do Contrato, novamente em sua eficácia interna, no sentido de conservar ao máximo os negócios pactuados e a autonomia privada (artigos. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil).

Ao encontro, o Enunciado n. 22, aprovado na I Jornada de Direito Civil preleciona que *"a função social do contrato, prevista no art. 421 do novo Código Civil, constitui cláusula geral que reforça o princípio de conservação do contrato, assegurando trocas úteis e justas"*.

Constata-se, portanto, a necessidade de aplicação deste princípio, ante a incidente impossibilidade de pagamento das prestações, com a suspensão dos débitos ou eventual resolução no futuro, sem imputação de culpa a qualquer uma das partes.

Assim, imperioso se faz uma análise pontual de todos os contratos aqui discutidos,

Rua São Paulo, 1852 – Centro
Cascavel/PR – CEP: 85801-021 - (45) 3306-4641
juridico@verumgrupo.com.br
www.advogadosdsa.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo e código.

dentro do esperado bom senso e paridade, como consequência imediata do princípio da boa-fé objetiva.

<u>É notório que o setor de festas e eventos foi o mais prejudicado pela pandemia, considerando os constantes decretos que impediam a realização das festas aumentando assim os cancelamentos de contratos e diminuição na procura. Afinal quem iria fechar um contrato para a realização de um casamento, com o impedimento de realiza-lo.</u>

<u>No mais foi em massa os cancelamento de contratos já fechados, não podendo as empresas Requerentes onerar os clientes com a retenção de valores ou pagamento de multas contratuais.</u>

<u>Basta fazer uma simples busca nos sites do país para confirmar as informações acima, cite-se alguns: https://exame.com/bussola/abalado-pela-pandemia-setor-de-eventos-precisa-de-apoio/; https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ms/artigos/como-o-setor-de-eventos-esta-se-adaptando-a-pandemia,4c80db6e050db710VgnVCM100000d701210aRCRD;</u>

No mais foram vários os decretos proibindo festas e eventos, decretando a quarentena, dentre eles o decreto **64.881, DE 22/3/2020 que expressamente proibiu qualquer evento com aglomerações, sendo que após estes outros vários foram decretados objetivando a saúde pública do país que se encontrava em estado de epidemia.**

Excelência não é justo que as Requerentes continuem a sofrer os efeitos pandêmicos, sendo certo a possibilidade de recuperação da mesma que mesmo diante da situação de calamidade da saúde, manteve no que pode o seu quadro de funcionários, buscando se recuperar da crise que assola o país.

As Requerentes não buscam se furtar da sua obrigação de pagamento, todavia trazem robusto lastro probatório que demonstram a necessidade de renegociação das dívidas, bem como sua capacidade de pagamento e grandes chances de liquidez a longo prazo, desde que neste momento as formas de pagamentos sejam flexibilizadas.

No mais, destaca-se as iniciativas do governo para auxiliar as

Rua São Paulo, 1852 – Centro
Cascavel/PR – CEP: 85801-021 - (45) 3306-4641
juridico@verumgrupo.com.br
www.advogadosdsa.com.br

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000868-73.2023.8.26.0348 e código

Instituições Financeiras a flexibilizar os pagamentos dos contratos de financiamentos, dentre entre ela a MP 958/2020 e 1028/21, que visava na época da edição a suspensão das exigências contratuais era uma medida necessária para não estrangular o acesso ao crédito para as empresas.

Muito embora já haver a retomada das atividades econômicas, é certo que os efeitos ainda permanecem, tanto é que o próprio Governo Federal publicou notícia afirmando que os impactos econômicos da pandemia no Brasil ainda poderão ser observados até o ano de 2045[4].

No mais destaca-se a Lei 14.148/21 que instituiu o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGCS) dispondo sobre ações emergenciais e temporárias destinadas ao setor de eventos, para compensar os efeitos decorrentes das medidas de combate à pandemia da Covid-19, trazendo como principais benefícios previstos as renegociações de dívidas e isenções tributárias, inclusive garantindo benefícios fiscais por cinco anos posteriores à publicação e negociação facilitada de dívidas tributárias, vejamos:

> Art. 1º Esta Lei estabelece ações emergenciais e temporárias destinadas ao setor de eventos para compensar os efeitos decorrentes das medidas de isolamento ou de quarentena realizadas para enfrentamento da pandemia da Covid-19.
>
> "Art. 4º Ficam reduzidas a 0% (zero por cento) pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas dos seguintes tributos incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas de que trata o art. 2º desta Lei:
>
> I - Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição PIS/Pasep);
> II - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins);
> III - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL); e
> IV - Imposto sobre a Renda das Pessoas Juridicas (IRPJ)."

[4] Disponível em: https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/noticias/2021/10/impactos-economicos-da-pandemia-no-brasil-poderao-ser-observados-ate-2045

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo

DONATO SOUZA
ADVOGADOS

Do mesmo modo, conclui-se a necessidade de tratamento especial ao Setor de eventos, considerando que este foi um dos mais afetados pela pandemia, inclusive a sociedade como um todo e o próprio governo reconhecem esse prejuízo sofrido, sendo este o cerne da lei Perse. Igualmente, a lei foi criada para tratar da reestruturação do setor e é certo que o Judiciário também verifique/preveja a situação narrada, deferindo o plano de pagamento, considerando o caso em concreto e principalmente o setor de festa e eventos, diretamente atingido pela pandemia.

Dessa forma, é certo que diante de uma situação extraordinária que afeta a todos indistintamente, o Código Civil impõe os deveres de renegociar e de restabelecer o equilíbrio contratual nos contratos de longa duração afetados pela Covid-19, a fim de evitar a quebra econômica generalizada de empresas que são economicamente viáveis, mas que se encontram em dificuldades em razão dos efeitos da pandemia.

III.3. DA TEORIA DA IMPREVISÃO E SUA APLICABILIDADE NOS CONTRATOS BANCÁRIOS

A prática adotada hoje, como regra, pelas instituições financeiras, viola princípios fundamentais do Código de Defesa do Consumidor, especialmente os princípios da boa-fé e do equilíbrio contratual, fixados no art. 4º, III e disseminados ao longo do Código.

Conforme expressamente consignado no referido dispositivo, cumpre ao Estado, tanto em sua função Executiva, quanto Legislativa e Judiciária, conduzir-se de forma a atender as "*necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo*", obedecidos os princípios da vulnerabilidade; da proteção efetiva por iniciativas diretas e pela garantia de "*produtos e serviços com padrões adequados de qualidade*"; e da harmonização dos interesses entre consumidores e fornecedores, "*com base na boa-fé e equilíbrio*".

A propósito da importância de tais princípios, Nelson Nery Júnior, em substancioso trabalho publicado na Revista de Direito do Consumidor, com a firmeza doutrinária que lhe é própria e com apoio em Celso Antônio Bandeira de Mello, assevera:

> Como esses princípios fundamentais são, por assim dizer, a base do

Rua São Paulo, 1852 – Centro
Cascavel/PR – CEP: 85801-021 - (45) 3306-4641
juridico@verumgrupo.com.br
www.advogadosdsa.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ATAIDE TAGLIATI, protocolado em 08/02/2023 às 10:25, sob o número 10002638320238260358.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000268-77.2023.8.26.0358 e código EYJ0VwDX.

sistema jurídico a que pertencem, sua violação consiste em mal mais grave do que a transgressão da norma. O não atendimento ao comando de um princípio é a forma mais grave de inconstitucionalidade ou ilegalidade, 'porque representa insurgência contra todo o sistema, subversão de seus valores fundamentais, contumélia irremissível a seu arcabouço lógico e corrosão de sua estrutura mestra.

Assim sendo, presente qualquer centelha de descumprimento de princípios máximos do Código de Defesa do Consumidor, como a boa-fé e o equilíbrio e colocando o consumidor em desvantagem, há que se intervir. É essa a determinação expressa na Carta Maior, quando diz que a ordem econômica nacional se funda na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, com o objetivo de assegurar a todos, existência digna, conforme os ditames da justiça social (Art. 170 da Constituição Federal), competindo ao Estado, donde se inclui o Poder Judiciário, a defesa do consumidor (Art. 5, inciso XXXII, da Constituição Federal).

É certo que a pandemia vivenciada apresenta as características necessárias para enquadrar-se juridicamente como Caso Fortuito ou Força Maior, sendo um evento inevitável e/ou imprevisível, cujo efeito jurídico é ser uma excludente de responsabilidade contratual, isso consoante dispõe o artigo 393 do Código Civil.

Não bastasse isso, inconteste a necessidade de preservar a continuidade da empresa, em consonância com a garantia fundamental insculpida no artigo 170 da Constituição Federal, com o fim de garantir a sobrevivência de todos aqueles que se beneficiam de sua capacidade econômica: ***credores, empregados, consumidores, fisco, parceiros, fornecedores e demais pessoas.***

A fim de garantir e preservar todos os interesses coligados à empresa, necessário que a relação contratual presente seja ajustada como forma também de manter o equilíbrio econômico-financeiro do pacto, preservando-se a boa-fé e a probidade que devem conduzir as relações, mormente em situações emergenciais, extraordinárias e imprevisíveis como a que se apresenta no momento.

Vejamos que em nenhum momento a parte Autora quer deixar de pagar, apenas, com todas as situações já mencionadas é impossível conseguir recursos financeiros dar continuidade ao contrato na forma que se encontra.

Rua São Paulo, 1852 – Centro
Cascavel/PR – CEP: 85801-021 - (45) 3306-4641
juridico@verumgrupo.com.br
www.advogadosdsa.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ... Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo ...
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo ... e código ...

Como vimos estamos diante de uma excepcionalidade prevista no artigo 478 e 479 do CC, in verbis:

> *Art. 478. Nos contratos de execução continuada ou diferida, se a prestação de uma das partes se tornar excessivamente onerosa, com extrema vantagem para a outra, em virtude de acontecimentos extraordinários e imprevisíveis, poderá o devedor pedir a resolução do contrato. Os efeitos da sentença que a decretar retroagirão à data da citação.*
>
> *Art. 479. A resolução poderá ser evitada, oferecendo-se o réu a modificar equitativamente as condições do contrato.*

Necessário neste momento, aplicar a **teoria da imprevisão**, para a continuidade dos trabalhos da parte Autora. Já há em todo o Brasil, muitas demandas judiciais de excepcionalidade diante da situação de calamidade pública vivenciada por empresas deste segmento, suspendendo os financiamentos bancários.

Além da vasta documentação juntada, que demonstram a queda do faturamento, a excepcionalidade é notória e amplamente divulgada pelos meios de comunicação conforme já mencionado. Todavia, como já mencionado a parte Requerente não se furta de suas obrigações, apenas busca se reestruturar financeiramente e para isso necessita de flexibilização nas condições de pagamento, ressalta-se a perspectiva de melhora na sua capacidade financeira, até porque o setor em si tem buscado a estabilização, no mais a empresa vem fechando contratos e possui agenda estável o que ajudará na sua recuperação, assim demonstra-se através da agenda de 2023, anexa.

Desta forma, o laudo de análise financeira nada mais é que um PLANO DE PAGAMENTO, que se pleiteia renegociação das taxas de juros; Concessão de carência de 12 meses; Ampliação do prazo de amortização para 120 meses, isso visando a recuperação do setor, não havendo prejuízos para as instituições financeiras.

Em outras palavras, o surgimento de pandemia, a limitação de exercício do poder

Rua São Paulo, 1852 – Centro
Cascavel/PR – CEP: 85801-021 - (45) 3306-4641
juridico@verumgrupo.com.br
www.advogadosdsa.com.br

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo

econômico pelo Poder Público, o esvaziamento do comércio imposto pela necessidade de isolamento social, com toda certeza devem ser considerados como motivos ensejadores da necessidade se alterar a situação contratual vigente. Uma vez cumprido o requisito legal titulado, que haverá de ser analisado através de um juízo de cognição sumária a partir das alegações da Requerente aferidas em *status assertionis*.

Sob este prisma possibilita-se, portanto, discutir sobre a incidência da TEORIA DA IMPREVISÃO ou da TEORIA DA ONEROSIDADE EXCESSIVA, previstas nos artigos 317 e 478, ambos do Código Civil, situação que poderá se verificar em outras relações comerciais e civis. Ressalta-se que no presente caso, identifica-se a presença dos requisitos cumulativos insculpidos nos artigos mencionados, que autorizam o deferimento do pedido de suspensão da exigência do valor integral das prestações, nota-se:

> a) Desequilíbrio econômico-financeiro, que acarreta onerosidade excessiva contra a parte Requerente, incapacitada de exercer atividades econômicas, e as instituições financeiras Requeridas;
>
> b) Acontecimento superveniente, extraordinário e imprevisível: o fato gerador, a saber, a pandemia do Covid-19 se traduz na impossibilidade momentânea da Requerente em honrar com o pagamento das obrigações assumidas, pois necessitam reter recursos em caixa, a fim de possibilitar a continuação de sua operação no futuro;
>
> c) Contrato de Execução futura (continuada ou diferida): discute-se a Teoria da Imprevisão sobre prestações futuras e ainda não vencidas ao tempo da superveniência do acontecimento que ocasionou a onerosidade excessiva, como ocorre *in casu*¸ sendo possibilitada a manutenção do contrato desde que seja atingido, novamente, o equilibro contratual, como propõe a respectiva renegociação.

Nesse sentido, não pairam dúvidas sobre a excepcionalidade da situação em tela, e, dado o contexto econômico e financeiro atual, é medida que se impõe, ou seja, a renegociação dos débitos, sob pena de inviabilizar a atividade econômica de todo o país ***E, CONSEQUENTEMENTE, RESULTAR EM DESEMPREGO E MISERABILIDADE EM LARGA ESCALA, LEVANDO TRÊS EMPRESAS DO MESMO SEGMENTO A PARALISAREM SUAS ATIVIDADES.***

Salienta-se, mais uma vez que não é intuito da Requerente prejudicar as Requerida, apenas equilibrar as condições contratuais de maneira temporária, em decorrência de caso fortuito e força maior, conforme expressamente autorizado pelo Código Civil, tanto é verdade que **os Bancos ainda são os que mais lucram, mesmo em tempos de pandemia, visto que no ano de 2020 o lucro consolidado dos quatro maiores bancos do país (Bradesco, Itaú, Santander e Banco do Brasil) ficou em R$ 18,6 bilhões, 35,2% - o segundo maior da série histórica iniciada em 2009**[5].

Frise-se também que a aplicação de novas condições de pagamento, em função dos impactos negativos ocasionados pelo Covid-19 é medida de rigor, uma vez que estes podem comprometer o caixa para o desenvolvimento das atividades da Requerente, acarretando até mesmo na IMPOSSIBILIDADE de atuar no mercado, demonstrando assim patente desequilíbrio contratual entre as partes.

No mais, cumpre destacar que o caso em questão além de envolver diversos princípios constitucionais, afronta também o princípio da igualdade, haja vista que não é novidade que as instituições financeiras estão realizando renegociações com outras empresa, o que não é o caso das empresas Requerentes.

Diante desse enlace, não resta outra alternativa aos pequenos e médios empresários senão recorrer a tutela do Poder Judiciário, com o propósito de revisar as obrigações econômicas dos contratos bancários, assegurando-se a divisão equânime dos efeitos da pandemia. Assim, é certo que a redução de juros e o alongamento dos prazos asseguram a um só tempo a continuidade da atividade lucrativa dos bancos e a manutenção de atividades econômicas pela Requerente.

Ao encontro, em casos análogos o Superior Tribunal de Justiça assim decidiu acerca da revisão dos contratos ante a aplicabilidade da teoria da imprevisão:

> AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. DIREITO PROCESSUAL CIVIL (CPC/73). AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO. JULGAMENTO MONOCRÁTICO. **POSSIBILIDADE. MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO CONTRATUAL. ONEROSIDADE EXCESSIVA. REVISÃO CONTRATUAL. CABIMENTO.** (...). 2. 'Os

[5] Disponível em: https://www.correiobraziliense.com.br/economia/2021/05/4923081-lucro-do-setor-financeiro-cresce-durante-a-pandemia.html

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ANGUA SATORE ORDUNA DE JUSTIÇA da Estrutura de São Paulo, Sao Paulo, em 08/02/2023 às 22:25 e 22:28 sob o número 1001263732020826045.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000868-43.2023.8.26.0360 e código CTJ-UVLX.

comandos dos arts. 18 e 19 da Lei n.º 8.245/1991 autorizam que tanto o locador quanto o locatário, passados 3 (três) anos da vigência do contrato de locação ou de acordo por eles anteriormente celebrado a respeito do valor do aluguel, promovam ação objetivando a revisão judicial da referida verba, com o propósito de ajustá-la ao preço de mercado, servindo, assim, como instrumento jurídico para a manutenção do equilíbrio contratual e o afastamento de eventual situação de enriquecimento sem causa dos contratantes.' (REsp 1566231/PE, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, TERCEIRA TURMA, julgado em 01/03/2016, DJe 07/03/2016). 3. **O Superior Tribunal de Justiça possui entendimento firme no sentido de que a intervenção do Poder Judiciário nos contratos, à luz da teoria da imprevisão ou da teoria da onerosidade excessiva, exige a demonstração de mudanças supervenientes nas circunstâncias iniciais vigentes à época da realização do negócio, oriundas de evento imprevisível (teoria da imprevisão) ou de evento imprevisível e extraordinário (teoria da onerosidade excessiva).** (...). 5. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO." (STJ: AgInt no REsp nº 1.543.466/SC, Rel. Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, TERCEIRA TURMA, J. em 27/06/2017, DJe 03/08/2017). (Grifo nosso).

Insta pontuar ainda que além da pretensão formulada estar em consonância com entendimento sedimentado do Superior Tribunal de Justiça, a Lei da Liberdade Econômica - Lei nº 13.874, de 2019 pode servir de importante norte, de modo que o comportamento das partes durante a execução do contrato possa servir de parâmetro que justifique a adoção de medidas transitórias e que perdurem *si et in quantum* persistirem aquelas situações de anormalidade mercadológica.

No mais destaca-se o prelecionado no art. 6º do Código de Defesa do Consumidor, segue:

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

(...)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000868-73.2023.8.26.0260 e código

V - a modificação das cláusulas contratuais que estabeleçam prestações desproporcionais ou sua revisão em razão de fatos supervenientes que as tornem excessivamente onerosas;

Logo, não se pode mencionar a existência de ilegalidade, quanto a alteração do conteúdo dos contratos, via de regra, somente se faz possível com nova pactuação e/ou renegociação entre as partes, pelo que determina o princípio da força obrigatória dos contratos, embora abrandado pelos princípios da boa-fé objetiva e da teoria da imprevisão, ainda faz-se necessário comprovar o preenchimento dos requisitos para sua aplicação ao sistema jurídico.

Todavia, é possível intervenção judicial com base nos preceitos da Teoria da Imprevisão nas situações em que reste comprovada a alteração do estado de fato, aliada à onerosidade excessiva de uma das partes, o que vemos no presente caso.

Nesse sentido, menciona-se o seguinte precedente:

> PROCESSUAL CIVIL E BANCÁRIO. SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE PRESTAÇÕES DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO. EMPRESA DO RAMO HOTELEIRO. ***PANDEMIA DO COVID-19. FATO IMPREVISÍVEL E EXTRAORDINÁRIO. TEORIA DA IMPREVISÃO. ARTIGO 478 DO CC/2002. ARTIGO 6º DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.*** 1. Os reflexos da crise financeira enfrentada em decorrência da progressão e agravamento da pandemia da COVID-19 encaixam-se na configuração de fato imprevisível e extraordinário, para fins de aplicabilidade da teoria da imprevisão, a fim de permitir a adoção de medidas de proteção dos negócios jurídicos, cujo cumprimento restou prejudicado em virtude da suspensão e/ou diminuição drástica da atividade principal da empresa. 2. Por outro lado, o reconhecimento da existência de fato imprevisível e extraordinário, hábil a permitir a aplicação da teoria da imprevisão, a teor do disposto no artugo 478 do CC/2002, não se presta para suspender o pagamento das prestações do contrato pelo

Rua São Paulo, 1852 – Centro
Cascavel/PR – CEP: 85801-021 - (45) 3306-4641
juridico@verumgrupo.com.br
www.advogadosdsa.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente ... Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo ... e código ...

prazo de 24 meses conforme requereu a agravante. No entanto, entendeu-se plenamente aplicável para permitir a concessão de um prazo razoável para cumprimento da obrigação assumida. 3. Parcialmente deferida a antecipação dos efeitos da tutela para permitir a suspensão do pagamento das prestações do contrato, pelo prazo de 120 dias, contados a partir da intimação da decisão. (TRF-4 - AG: 50294834020204040000 5029483-40.2020.4.04.0000, Relator: MARGA INGE BARTH TESSLER, Data de Julgamento: 25/08/2020, TERCEIRA TURMA)

Salienta-se, no entanto, que a aplicação da teoria da imprevisão requer **fato imprevisível**, os quais fogem às percepções da normalidade cotidiana, o que não se verifica pura e simplesmente de situações ordinárias de sensibilidade econômica enfrentada exclusivamente pelo devedor.

Nesse sentido:

*EMBARGOS À EXECUÇÃO. CONTRATO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO, CONFISSÃO, RENEGOCIAÇÃO E OUTRAS OBRIGAÇÕES. TEORIA DA IMPREVISÃO. ONEROSIDADE EXCESSIVA. INAPLICABILIDADE. A alegação de dificuldades financeiras ou redução da renda não é circunstância hábil ao deferimento de revisão contratual com base na Teoria da Imprevisão, **eis que a revisão contratual por onerosidade excessiva se verifica no caso de evento extraordinário e imprevisível,** sendo imprescindível a demonstração de ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Logo, não verificado nenhum fenômeno que implique desvantagem exagerada de uma das partes em detrimento da outra, não há como eximir o inadimplente da prestação que livremente contratou. (TRF4, AC 5003489-03.2018.4.04.7009, TERCEIRA TURMA, minha relatoria, juntado aos autos em 16/08/2019).*

A percepção que temos é que existem situações que, pela sua excepcionalidade,

Rua São Paulo, 1852 – Centro
Cascavel/PR – CEP: 85801-021 - (45) 3306-4641
juridico@verumgrupo.com.br
www.advogadosdsa.com.br

Este documento é cópia do original
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo

demandam um análise singular, o que ocorre no caso dos autos, eis que se trata de pedido de suspensão de pagamento de vários contratos firmado por empresa que atua no ramo de festas/eventos, setor gravemente atingido pela recomendação de isolamento social, bem como pelo fato de que as empresas já tentaram renegociação/suspensão na via administrativa e tiveram seu pleito indeferido.

Assim, neste caso, tenho que os reflexos da crise financeira enfrentada em decorrência da progressão e agravamento da pandemia da COVID-19 encaixa-se na configuração de fato imprevisível e extraordinário, para fins de aplicabilidade da teoria da imprevisão, a fim de permitir a adoção de medidas de proteção dos negócios jurídicos, cujo cumprimento restou prejudicado em virtude da suspensão e/ou diminuição drástica da atividade principal das empresas.

Há que se observar que a organização Mundial da Saúde, em 30/01/2020, declarou situação de emergência em saúde pública de importância internacional, sendo que, em 11/03/2020 declarou a situação de pandemia. No Brasil, foi publicado o Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020 pelo Senado Federal, reconhecendo o ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território nacional.

Por outro lado, o presente laudo de análise financeira, bem como as informações apresentadas no presente petitório, em especial o fato do segmento de festas e eventos serem um dos mais atingidos pela pandemia, torna imperativo o reconhecimento da existência de fato imprevisível e extraordinário, hábil a permitir a aplicação da teoria da imprevisão, a teor do disposto no art. 478 do CC/2002, consequentemente é plenamente aplicável para permitir o aceite do plano de pagamento tornando-se razoável o cumprimento da obrigação assumida.

É certo que devemos analisar a situação através do princípio da proporcionalidade e razoabilidade, o mesmo utilizado quando em 2020 foi decretado pandemia mundial e isolamento. Alunos foram obrigados a ficarem em casa, sem frequentar as escolas, e os pais, sem poder sair para trabalhar. Muitas empresas fecharam as portas, o índice de desempregados aumentou e ali, era necessário utilizar esse princípio para nortear o que era mais importante dentro da própria casa, razão pela qual o índice de inadimplência dos alunos foi quase 100% durante um período e muitos foram transferidos para escolas públicas.

Não podemos perder de vista que a medida que se busca é compatível com os

Rua São Paulo, 1852 – Centro
Cascavel/PR – CEP: 85801-021 - (45) 3306-4641
juridico@verumgrupo.com.br
www.advogadosdsa.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ... Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo ...

princípios da razoabilidade e proporcionalidade, negá-la seria andar contramão aos direitos constitucionais.

É certo que, há uma diferença entre a proporcionalidade e a razoabilidade, conforme leciona Humberto Àvila (p. 227, 2014):

O postulado da razoabilidade aplica-se, primeiro, como diretriz que exige a relação das normas gerais com as individualidades do caso concreto, quer mostrando sob qual perspectiva a norma deve ser aplicada, quer indicando em quais hipóteses o caso individual, em virtude de suas especificidades, deixa de se enquadrar na normal geral. Segundo, como diretriz que exige uma vinculação das normas jurídicas com o mundo ao qual elas fazem referência, seja reclamando a existência de um suporte empírico e adequado a qualquer ato jurídico, seja demandando uma relação congruente entre a medida adotada e o fim de que ele pretende atingir. Terceiro, como diretriz que exige a relação de equivalência entre duas grandezas.

O postulado da proporcionalidade aplica-se nos casos em que exista uma relação de causalidade entre um meio e um fim concretamente perceptível. A exigência de realização de vários fins, todos constitucionalmente legitimados, implica a adoção de medidas adequadas, necessárias e proporcionais em sentido estrito.

Neste sentindo, é certo que um meio é proporcional quando o valor da promoção do fim não for proporcional ao desvalor da restrição dos direitos fundamentais. Devendo ser analisado comparando o grau de intensidade da promoção do fim com o grau da intensidade da restrição dos direitos fundamentais. Portanto, o meio será desproporcional se a importância do fim não justificar a intensidade da restrição dos direitos fundamentais.

Ademais, os fundamentos para o reconhecimento da inconstitucionalidade da norma em questão, devem ser analisados sob a ótica dos gravíssimos danos em massa causados para todas as famílias que utilizam dos serviços da empresa, bem como dos trabalhadores em torno de 80 (oitenta). Aqui temos a preservação dos salários que sustentam famílias e clientes que além de terem acesso a serviços de qualidade, de extrema relevância aos interesses dos particulares mas também de interesse público.

Para tanto, considerando o que prevê a teoria da imprevisão bem como o fato de as empresas Requerentes se enquadrarem em todos os requisitos dispostos pela legislação, não há dúvidas da imprescindibilidade da aplicação do referido instituto para a manutenção

Rua São Paulo, 1852 – Centro
Cascavel/PR – CEP: 85801-021 - (45) 3306-4641
juridico@verumgrupo.com.br
www.advogadosdsa.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ... Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000868-77.2023.8.26.0260 e código ...

da atividade empresarial desenvolvida pela empresa Requerente.

III.4. DO PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO E FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA

Ressalta-se que a empresa Requerente é geradora de riquezas, mão-de-obra e tributos, devendo ser preservada e protegida pelo Direito, que deve atuar em situações como a atual, sempre de forma a prestigiar a recuperação da atividade empresarial em função dos benefícios sociais relevantes que dela resultam.

Deve-se buscar sempre a realização do emprego, do recolhimento de tributos, do aquecimento da atividade econômica, da renda, do salário, da circulação de bens e riquezas, mesmo que isso se dê em prejuízo do interesse imediato das instituições financeiras, ou ainda, sejam elas concessionárias de serviços públicos.

Essas dificuldades pelas quais passam as empresas atualmente podem, perfeitamente, serem enquadradas como relevantes razões de direito, numa interpretação mais teleológica da norma, em consonância como espirito das legislações vigentes, que, de todas as formas, tentam preservar a integridade desse ser gerador de riquezas, empregos, tributos e, por consequência, paz social.

Conforme exposto alhures, a empresa pertence ao empresário, ou seja, trata-se de uma <u>propriedade</u>, pois o empresário é o titular dos meios de produção e, através dele, emprega pessoas direta e indiretamente, recolhe tributos e movimenta a economia.

Sendo a empresa uma <u>propriedade</u>, no sentido amplo do conceito, esta deve obedecer e preservar sua função social, em atendimento ao ATRIBUTO CONSTITUCIONAL que lhe é conferido pela Constituição Federal no artigo 170.

Para Fábio Konder Comparato a "*função social*" da empresa, enquanto propriedade do empresário, não está ligada apenas ao seu uso não nocivo (limites negativos), mas sim, amplia-se para abranger, também, a persecução de um interesse social, coletivo, maior dos que os interesses dele próprio, deixa de ter apenas uma "*função social*" e passa a ter uma "*razão de existência*". (Função Social da propriedade dos bens de produção. Revista de Direto Mercantil, p. 753):

Cumpre, preliminarmente, definir os conceitos e evitar os contrassensos. Quando se fala em função social da propriedade não se indicam as restrições ao uso e gozo dos bens próprios. Estas últimas são limites negativos aos direitos do proprietário. Mas a noção de

Rua São Paulo, 1852 – Centro
Cascavel/PR – CEP: 85801-021 - (45) 3306-4641
juridico@verumgrupo.com.br
www.advogadosdsa.com.br

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000868-73.2023.8.26.0248 e código

função, no sentido em que é empregado o termo nesta matéria, significa um poder, mais especificamente, o poder de dar ao objeto da propriedade destino determinado, de vinculá-lo a certo objetivo. O adjetivo social mostra que esse objetivo corresponde ao interesse coletivo e não ao interesse próprio do *dominus*; o que não significa que não possa haver harmonização entre um e outro. Mas, de qualquer modo, se se está diante de um interesse coletivo, essa função social da propriedade corresponde a um poder-dever do proprietário, sancionável pela ordem jurídica.

<u>No presente caso as Requerentes possuem em seu quadro de funcionários atualmente 53 empregados diretos e gera 29 empregos indiretos (entre prestadores autônomos e temporários), sem mencionar as empresas terceirizadas e fornecedores, conforme faz prova a relação anexa. Desta maneira, além da empresa gerar lucros também gera empregos o que afetaria em torno de 80 (oitenta) famílias, cujo seu sustento dependem da continuidade da atividade empresarial.</u>

Ainda a mesma é pagadora de tributos com INSS, FGTS, etc, ou seja, fomenta a máquina estatal, atualmente recolhendo em torno de R$80.000,00 (oitenta mil reais), conforme guias e relação de impostos anexas.

Considerando as principais atividades desenvolvidas pelas empresas, verificamos a importância delas, pois como bem sabemos eventos e festas como casamentos, aniversários, formaturas, dentre outros, são de extrema relevância na nossa cultura e prestação de serviços dentro da própria sociedade.

É cediço que o princípio da <u>preservação da empresa</u> visa a proteção do núcleo da atividade econômica e, portanto, da fonte produtora de serviços ou mercadoria, da sociedade empresária, refletindo diretamente em seu objeto social e direcionando-a, sempre, na busca do lucro. Assim, modo geral, parte da premissa de que a empresa representa um valor objetivo de organização que deve ser preservado, pois toda a crise da empresa causa um prejuízo à comunidade.

Já o princípio da <u>função social da empresa</u> é vetor para o exercício da atividade econômica, tendo em vista que o seu sentido advém da articulação entre os diversos princípios da ordem econômica constitucional.

Os sócios de uma sociedade empresária, ao constituí-la, não pretendem,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000868-47.2023.8.26.0260 e código

naturalmente, dissolvê-la. Pelo contrário, visam à preservação de sua atividade econômica, a consecução do objeto social e, por óbvio, o lucro financeiro. Entretanto, durante o percurso da sociedade empresária inúmeras ocorrências são possíveis, tais como crises econômicas, financeiras, contábeis e políticas, inclusive *interna corporis*. A solução destas crises nem sempre é fácil, mas a legislação, doutrina e jurisprudência têm prestigiado o **princípio da preservação da empresa, com o objetivo de manter as atividades econômicas**. É a partir da consecução do objeto social que é possível, inclusive, irradiar a sua função social (criação de empregos, pagamento de impostos...).

Não se concebe o contrário, que os sócios constituam sociedade empresária, primeiro para atingir a função social e depois a manutenção da atividade econômica. No que tange à base principiológica, merece especial destaque o referido instituto. Traçando as linhas gerais acerca do princípio em comento, Waldo Fazzio ensina:

> Insolvente ou não, a empresa é uma unidade econômica que interage no mercado, compondo uma labiríntica teia de relações jurídicas com extraordinária repercussão social. É uma unidade de distribuição de bens e/ou serviços. É um ponto de alocação do trabalho, oferecendo empregos. É um elo na imensa corrente do mercado que, por isso, não pode desaparecer, simplesmente, sem causar sequelas.

Esse é o entendimento da Quinta Câmara do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul ao aplicar ao caso concreto o princípio da preservação e função social da empresa, estimulando além da atividade econômica, a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, afetando uma cadeia de fornecedores regionais ou não:

> AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA.** HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO. CONCESSÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ?CRAM DOWN?. **PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA. 1. Decisão que tem por finalidade assegurar a possibilidade de superação da situação de crise econômico-financeira da agravada, permitindo a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo,**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ... TANGHETTI ... Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, ...
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000868-77.2023.8.26.0360 e código ...

assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica. 2. A previsão de deságio sobre os créditos sujeitos à recuperação judicial e a limitação de juros, não importa em qualquer irregularidade, pois está de acordo com o disposto no art. 50, incisos I, IX e XII, da Lei n. 11.101/2005, sendo, juridicamente possível tanto a concessão de prazos para pagamento do débito como a novação objetiva com deságio da dívida. Da mesma forma, viável a equalização de juros com a redução e mesmo carência para satisfação destes, podendo o plano conter estas e outras condições para equacionar o passivo da empresa recuperanda, dando prosseguimento à sua atividade empresarial. 3. Não se afigura ilegítima, igualmente, a estipulação do prazo de carência de 18 meses para início do pagamento dos créditos, sobretudo porque fixado em lapso inferior ao período previsto no artigo 61 da LRF. 4. **Contrariamente ao alegado, denota-se, sim, aparente esforço da empresa em reverter sua situação de crise financeira, do plano apresentado se extraindo seu intuito em implementar medidas, em tese, capazes de reerguer a atividade desenvolvida, fornecendo os meios pretendidos para a geração de ativos, indicativos de recuperabilidade da empresa e efetiva satisfação dos credores.** RECURSO DESPROVIDO. **(TJ-RS - AI: 70081017238 RS, Relator: Isabel Dias Almeida, Data de Julgamento: 26/06/2019, Quinta Câmara Cível, Data de Publicação: 02/07/2019).**

Percebe-se que no caso em comento, a empresa demonstrou esforço ao tentar reverter a situação de crise financeira, apresentando para tanto, um plano com medidas em tese, capazes de reerguer a atividade desenvolvida.

Mais uma vez é importante relembrar que o princípio da função social da empresa NÃO deve ser estudado apenas face ao procedimento concreto de Recuperação Judicial ou Falimentar, mas sim, ampliado aos momentos de crise econômica decorrentes de caso fortuito e força maior, como o que abate a atuação empresarial nesse momento histórico.

Justamente com escopo de se evitar o surgimento de uma crescente massa de

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo

falidos e recuperandos num futuro próximo, é que se deve atuar preventivamente na preservação das empresas, concedendo-lhes condições de continuar com sua atividade no período pós-crise; o que se mostra objetivo muito maior do que o interesse da concessora, pois abrange o interesse dos trabalhadores direitos e indiretos e suas famílias, a urbanização e fornecimentos de serviços no entorno dessas unidades produtivas, bem como o recolhimento de tributos que são, posteriormente, aplicados em prol de toda a sociedade.

Cumpre rememorar que, não obstante a prevalência, em regra, dos termos estabelecidos em contratos, não se pode olvidar a inescusável incidência dos princípios da preservação e função social da empresa na relação sub judice. Desta forma, privilegiando, os princípios da função social e da preservação da empresa, ante o risco de inviabilidade de continuidade das atividades empresarial que seja aceito o plano de pagamento apresentado, bem como para que se suspenda os atos executórios, como a inscrição das Requerentes, no rol dos maus pagadores.

Assim, pugna pelo reconhecimento da incidência, na presente demanda, da necessidade de se proteger juridicamente os interesses da empresa prejudicada pelo momento de crise derivado da incidência concomitante do caso fortuito e da força maior, assegurando sua futura participação no mercado pós crise, o que culmina por atender o objetivo-mor do interesse coletivo, que é a manutenção da função social da empresa.

IV. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS:

Ante o exposto, requer digne-se Vossa Excelência em:

1. Seja determinada a citação das Instituições Financeira Requeridas qualificada preambularmente, na pessoa do seu representante legal, para querendo, apresentar defesa no prazo e termos legais face os argumentos despendidos na presente ação, sob pena dos efeitos da revelia;

2. Manifesta-se pela concordância da audiência conciliatória, nos termos do Art. 334, do Código de Processo Civil, por entender tratar de matéria exclusivamente de direito;

3. seja **CONCEDIDA LIMINARMENTE A TUTELA DE URGÊNCIA**, visto que cabalmente demonstrados os requisitos previstos no artigo 300 do Código de Processo Civil, a fim de que haja a imediata repactuação do débito, nos termos propostos, de modo que a parte deposite o valor proposto das parcelas perante este Juízo, até que comprovada a

Rua São Paulo, 1852 – Centro
Cascavel/PR – CEP: 85801-021 - (45) 3306-4641
juridico@verumgrupo.com.br
www.advogadosdsa.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ... e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em ... às ..., sob o número ...
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo ... e código ...

capacidade de pagamento à maior pela Requerente bem como, que as Requeridas retirem e/ou se abstenham de realizar quaisquer negativação do nome da Requerente perante aos órgão de cadastro negativo (SPC/SERASA etc.) visto que, a respectiva negativação impede de prosseguir com a atividade empresarial, inclusive determinando a suspensão de atos executórios em face das Requerentes.

4. A aplicação do Código de Defesa do Consumidor na presente demanda, devendo, portanto, ser respeitados todos os direitos provenientes da referida legislação, inclusive, com a inversão do ônus da prova;

5. Seja julgada **TOTALMENTE PROCEDENTE** a ação, a fim de que a instituição financeira Requerida seja compelida em renegociar os débitos com a empresa Requerente, se abstendo de perpetrar qualquer tipo de cobranças de multa e encargos moratórios, remuneratórios nesse período, negativação do nome, na medida em que o risco de inadimplência não deriva de culpa da Requerente, mas sim de força maior, de acordo com o plano de pagamento introduzido pelo laudo de análise financeira;

6. A reserva no direito de defender e complementar o laudo e parecer técnico anexo à presente ação;

7. A concessão dos benefícios da gratuidade judiciária com base no artigo 98 e seguintes do Código de Processo Civil, ante os argumentos retro expendidos, bem como documentos que instruem esta peça;

8. A condenação do Requerido ao pagamento das custas e honorários de sucumbência, no importe de 20% sobre o valor da condenação, nos moldes do artigo 85 do Código de Processo Civil.

Ad cautelam, protesta por provar o alegado usando de todos os meios de prova em direito admitidos, em especial pela juntada de documentos, depoimento pessoal dos representantes da Requerida, oitiva de testemunhas, cujo rol oportunamente será apresentado, e outras mais que se fizerem necessárias e que desde já ficam requeridas.

Dá-se à causa, para todos os efeitos legais, o valor de R$ 32.017.752,70 (trinta e dois milhões, dezessete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).[6]

Nestes termos,

[6] O valor atribuído se faz pela soma do endividamento bancário das empresas Requerentes.

Rua São Paulo, 1852 – Centro
Cascavel/PR – CEP: 85801-021 - (45) 3306-4641
juridico@verumgrupo.com.br
www.advogadosdsa.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente ... Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo ... e código ...

pede e espera deferimento.

Cascavel – Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2023.

DONATO SANTOS DE SOUZA
OAB/PR 63.313
OAB/SP 455.878

NATACHA SATO
OAB/PR 67.671

Rua São Paulo, 1852 – Centro
Cascavel/PR – CEP: 85801-021 - (45) 3306-4641
juridico@verumgrupo.com.br
www.advogadosdsa.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATACHA SATO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/02/2023 às 10:25, sob o número 1001268-73.2023.8.26.0348.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001268-73.2023.8.26.0348 e código

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MAUÁ
FORO DE MAUÁ
5ª VARA CÍVEL
AV. JOÃO RAMALHO, 111, Mauá - SP - CEP 09371-901
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº:	**1001263-73.2023.8.26.0348**
Classe - Assunto	**Procedimento Comum Cível - Reajuste de Prestações**
Requerente:	**Monte Castelo Excalibur Promoções e Eventos Eireli e outros**
Requerido:	**Banco ABC Brasil S.A. e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Soares**

Vistos.

1) Fls. 1112/1113. **Homologo** o pedido de desistência da ação em relação aos requeridos **BANCO DO BRASIL**, **BANCO SANTANDER**, **BANCO BRADESCO S.A.** e **BANCO ABC do BRASIL**, com fundamento no art. 485, VIII do Código de Processo Civil.

Em relação ao Banco Daycoval, observo que já houve renúncia em relação a ele, não sendo válido o referido pedido de desistência.

Em relação aos requeridos Banco Safra S/A e Banco Itaú, manifestem-se sobre o pedido de desistência neste feito, em virtude do art. 485, VIII, §4º, do Código de Processo Civil.

Custas pela parte autora.

2) **Homologo,** por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre a parte requerente e o **BANCO SOFISA S/A**, a fls. 1317, que se regerá pelas cláusulas e condições nele existentes e, em consequência, **julgo extinto o processo,** com resolução do mérito, com fundamento no artigo 487, inciso III, "b", do Código de Processo Civil.

Custas e honorários na forma do art. 90, §3º do CPC, tendo em vista o acordo realizado, ficam dispensadas das custas, e os honorários deverão ser pagos por cada parte a seus respectivos patronos.

Transitada em julgado, certifique-se acerca das custas judiciais e arquivem-se os autos.

P.I.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO SOARES, Rio Branco, Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001263-73.2023.8.26.0348 e código HAQ0V.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MAUÁ
FORO DE MAUÁ
5ª VARA CÍVEL
AV. JOÃO RAMALHO, 111, Mauá - SP - CEP 09371-901
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Mauá, 13 de dezembro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ..., protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001263-73.2023.8.26.0348 e código ...

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MAUÁ
FORO DE MAUÁ
5ª VARA CÍVEL
Av. João Ramalho, 111, Centro - CEP 09371-901, Fone: 4555-0244, Mauá-SP - E-mail: maua5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min àss17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1001263-73.2023.8.26.0348**
Classe - Assunto	**Procedimento Comum Cível - Reajuste de Prestações**
Requerente:	**Monte Castelo Excalibur Promoções e Eventos Eireli e outros**
Requerido:	**Banco ABC Brasil S.A. e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Soares**

Vistos.

Ficou assentado nos autos que a ação prossegue quanto ao BANCO SAFRA S/A.

Esse corréu aponta questão relativa ao valor da causa, que deve mesmo ser objeto de fiscalização pelo Juízo, antes da sentença, pois relativa a interesse do Erário (pagamento das custas que recaem sobre o valor da causa).

Vejamos a postura processual do autor: no início do processo, quando se debateu pela concessão de gratuidade, deu à causa o valor que consistia corretamente na SOMA de todos os contratos que incluiu nesta demanda em face de vários Bancos, o que resultou em valor da causa superior a trinta e dois milhões de reais.

Mas, **tendo visto seu pedido de gratuidade ser negado pelo TJSP (fls. 1096), então a parte autora aditou sua inicial e atribuiu à causa o valor de R$ 65.541,12 (fls. 1113)**.

Ora, cuida-se de postura CONTRADITÓRIA à atribuição do valor da causa que a própria autora promoveu: **se a ação pretende rever a forma de execução do**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible], protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001263-73.2023.8.26.0348 e código [illegible].

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MAUÁ
FORO DE MAUÁ
5ª VARA CÍVEL
Av. João Ramalho, 111, Centro - CEP 09371-901, Fone: 4555-0244, Mauá-SP - E-mail: maua5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

contrato, como é o caso em tela, então o valor da causa é o valor do contrato ou, ao menos, o valor do saldo devedor atual.

No caso em tela, o SAFRA aponta que são vários os contratos abrangidos nesta ação, que são objeto da moratória pretendida pela autora (fls. 1330); e nisso tem razão, diante do que se vê às fls. 03 da inicial.

Posto isso, a fim de evitar burla ao pagamento das custas iniciais, determino ao autor que corrija o valor da causa para que consista na SOMA dos valores dos contratos celebrados ou, ao menos, na SOMA DOS SALDOS DEVEDORES vigentes nesta data, quanto a todos os contratos que são abrangidos nesta ação.

Prazo de quinze dias; dentro desse prazo, o autor deverá também pagar a diferença das custas iniciais sob pena de extinção do processo (art. 485, IV, CPC).

Int.

Mauá, 20 de maio de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS DIOGO SOARES, Rio Branco, Rio Branco, Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000868-47.2024.8.26.0240 e código SEHOYE8.V.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MAUÁ
FORO DE MAUÁ
5ª VARA CÍVEL
Av. João Ramalho, 111, Centro - CEP 09371-901, Fone: 4555-0244, Mauá-SP - E-mail: maua5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min àS17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1001263-73.2023.8.26.0348**
Classe – Assunto:	**Procedimento Comum Cível - Reajuste de Prestações**
Requerente:	**Monte Castelo Excalibur Promoções e Eventos Eireli e outros**
Requerido:	**Banco ABC Brasil S.A. e outros**

CERTIDÃO - TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 1323/1324 transitou em julgado em 23/04/2024. Certifico ainda haver procedido à **baixa**, nos sistema SAJ, dos réus **Banco do Brasil**, **Banco Santander**, **Banco Bradesco S/A** e **Banco ABC do Brasil**, conforme lá determinado.

Nada Mais. Mauá, 21 de maio de 2024. Eu, ___, Deise Izepe de Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ..., protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001263-73.2023.8.26.0348 e código ...

SilvaMello/ Advogados Associados

Rua Antônio Bastos, 123 - 9º andar
09040-220 | Vila Bastos | Santo André | SP
T: + 55 11 | 4435-4500 | 94313-1353 | 93760-3911
www.silvamello.adv.br

EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MAUÁ – SP

PROCESSO N° 1001263-73.2023.8.26.0348

BANCO SOFISA S/A., por seus advogados devidamente representados, que ao final subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADA COM TUTELA ANTECIPADA,** promovida por **MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP, MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI e MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES LTDA**, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, informar que as partes compuseram amigavelmente, nos seguintes termos:

1. Considerando que é desejo das partes **aqui descritas** pôr fim ao presente litígio, estas se compuseram amigavelmente e requerem a homologação do pedido de renúncia, nos termos do **artigo 487, III, C, do CPC**, ficando a cargo de cada parte arcar com os honorários de seus respectivos Patronos;

2. As empresas autoras renunciam aos Direitos postos no processo, bem como renunciam ao Direito de discutir a qualquer tempo as operações firmadas com o Banco Sofisa S/A que são objeto do presente processo e da renegociação da dívida;

3. Em face do acordo realizado, as partes requerem a dispensa do pagamento de eventuais custas remanescentes (artigo 90, §3º do CPC);

4. As partes aqui consignadas, desistem da interposição de recurso da decisão que homologar o presente acordo, resolvendo o mérito, nos termos do **artigo 487, III, c, CPC**.

Desta maneira, as partes pleiteiam pela homologação da presente composição, com a extinção do presente processo.

Termos em que,
Pede deferimento.
Santo André, 21 de novembro de 2023.

LUCAS DE MELLO RIBEIRO:29738045827 — Assinado de forma digital por LUCAS DE MELLO RIBEIRO:29738045827 Dados: 2023.11.22 18:30:53 -03'00'

LUCAS DE MELLO RIBEIRO
OAB/SP 397.108

DONATO SANTOS DE SOUZA — Assinado de forma digital por DONATO SANTOS DE SOUZA Dados: 2023.11.22 15:36:44 -03'00'

DONATO SANTOS DE SOUZA
OAB/SP 455.878

Internal

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001263-73.2023.8.26.0348

Itaú Unibanco S.A.

Praça Alfredo Egydio de Souza
Aranha 100 Torre Olavo Setubal
04344 902 São Paulo SP
www.itau.com.br

BJ 235010430165 e 235010489443

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MAUÁ/SP.

Processo nº 1002931-79.2023.8.26.0348
Acordo envolvendo também o débito cobrado no processo nº 1002009-38.2023.8.26.0348

ITAÚ UNIBANCO S/A, MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 16.586.258/0001-51, com endereços na Rua João Francisco de Oliveira, nº 330, Jardim Sampaio Vidal, Mauá/SP, CEP 09330-410 e **RICARDO TADEU RODRIGUEZ**, inscrito no CPF sob o nº 060.653.608-64, com endereço na Rua Washington Luiz, nº 90, Apartamento nº 3, Vila Costa, Suzano/SP, CEP: 08675-040, nos autos da execução que o primeiro move em face dos demais, vêm expor e requerer o seguinte:

CONFISSÃO DE DÍVIDA:

Os executados reconhecem dever ao exequente o valor de R$ 3.244.028,87 (três milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, vinte e oito reais, e oitenta e sete centavos), data-base 24/08/2023, decorrente do saldo devedor das seguintes operações de crédito:

1. Nome do Instrumento	2. Data	3. Valor em R$	4. Vencimento	5. Saldo devedor em R$
a) GIROPRE APL FIN 000000059033886	30/05/2022	2.064.796,01	21/10/2026	2.070.551,03
b) GIROPRE APL FIN 000000138479571	09/08/2022	1.170.216,20	06/01/2026	1.173.477,84

FORMA DE PAGAMENTO:

Os executados pagarão, solidariamente, a importância acima indicada da seguinte forma:

Data: 24/08/2023	**Nº da Operação/ DAC:** 884767470880	**Valor de IOF:** R$ *	**Valor da Tarifa de Contratação:** R$ 0,00
Valor total da composição (valor da composição + IOF e tarifa, se financiados): R$ 3.244.028,87			**Data de Vencimento:** 31/10/2023
Taxa de juros remuneratórios Ao mês (30 dias): 1,20%	**Taxa de juros remuneratórios Ao Ano (360 dias):** 0,00%		**Periodicidade de Capitalização:** MENSAL
Custo Efetivo total: 1,20% ao mês	**Custo Efetivo total:** 15,62% ao ano		
Condição especial na pontualidade do pagamento: 58,50%	**Condição Especial de Renegociação:** R$ 0,00		

Corporativo| Interno

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AGUSTO TEIXEIRA TUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/09/2023 às 12:32:38, sob o número WMAP23470128953445
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002931-79.2023.8.26.0348 e código bKV6RKvh.

Itaú Unibanco S.A.

Praça Alfredo Egydio de Souza
Aranha 100 Torre Olavo Setubal
04344 902 São Paulo SP
www.itau.com.br

BJ 235010430165 e 235010489443

Forma de pagamento em parcelas diferentes ou periodicidade não uniforme

Parcela	Vencimento	Valor de principal da parcela (principal e juros remuneratórios), em R$	Parcela	Vencimento	Valor de principal da parcela (principal e juros remuneratórios), em R$
001	31/08/2023	1.930.000,00	002	02/10/2023	669.213,00
003	31/10/2023	669.315,15	004		

Caso a primeira parcela não seja paga, o presente acordo ficará sem efeito.

Para o caso de pagamento realizado até a data do vencimento será aplicado o desconto de pontualidade de 58,50% sobre as parcelas, já acrescidas com taxas de juros de 1,20% ao mês, pelo parcelamento.

ORIGEM DA DÍVIDA:

1. Nome do Instrumento	2. Data	3. Valor em R$	4. Vencimento	5. Saldo devedor em R$
a) GIROPRE APL FIN 000000059033886	30/05/2022	2.064.796,01	21/10/2026	2.070.551,03
b) GIROPRE APL FIN 000000138479571	09/08/2022	1.170.216,20	06/01/2026	1.173.477,84

FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos das parcelas serão realizados por meio de boletos bancários, que serão enviados pelo exequente à executada MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 16.586.258/0001-51, com endereços na Rua João Francisco de Oliveira, nº 330, Jardim Sampaio Vidal, Mauá/SP, CEP 09330-410.

Na hipótese de não recebimento do boleto ou de alteração de endereço, os executados deverão contatar o patrono do banco com antecedência mínima de 5 dias do vencimento da parcela. O não recebimento do boleto não isenta os executados do pagamento, de tal sorte que a falta de adoção da medida acima acarretará a perda de eventual desconto concedido para pagamento na pontualidade.

Caso o pagamento via boleto não seja feito de forma pontual, os executados desde já autorizam o Banco, até a efetiva liquidação dos valores devidos, a debitar de suas contas abaixo indicadas os valores necessários para liquidação dos créditos devidos, de forma total ou parcial, podendo ser utilizado, inclusive, eventuais limites de crédito que os executados tenham disponíveis nas referidas contas.

Corporativo| Interno

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AGUSTO TORRES TUNICA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Pedro Lucio Ferreira de Souza, sob número WMAP23470129534 e código bkVerQvh.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002908-49.2023.8.26.0360 e código bkVerQvh.

Itaú Unibanco S.A.

Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100 Torre Olavo Setubal
04344 902 São Paulo SP
www.itau.com.br

BJ 235010430165 e 235010489443

Nome	Banco	Ag	Conta
MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.	Itaú Unibanco	5427	99840-5

As partes reconhecem que a possibilidade de débito em conta foi considerada para a realização do presente acordo, razão pela qual apenas poderá ser revogada mediante acordo escrito entre as partes.

HONORÁRIOS DO PATRONO DO EXEQUENTE:

Cada parte arcará com os honorários de seus respectivos patronos.

DO VENCIMENTO ANTECIPADO:

O inadimplemento de qualquer parcela implicará no vencimento antecipado das demais e, nessa hipótese, a dívida confessada será amortizada pelos valores efetivamente pagos, prosseguindo-se a execução pelo saldo remanescente, de responsabilidade solidária dos executados. Nessa hipótese serão devidos juros encargos moratórios (juros remuneratórios desse acordo, acrescido de juros moratórios de 1%, capitalizados diariamente, e multa contratual de 2%) e honorários advocatícios de 10%.

Sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, além do inadimplemento de qualquer obrigação convencional ou legal dos Devedores, a propositura de recuperação extrajudicial ou o ingresso em juízo com pedido de recuperação judicial ou falência, independentemente de deferimento do processamento, ou em quaisquer outros processos ou procedimentos de natureza similar, implicará no descumprimento do presente acordo e restabelecimento da dívida confessada, devidamente atualizada e com o abatimento dos valores pagos.

OUTRAS CONDIÇÕES:

A presente composição não importa em novação de dívida, permanecendo íntegras as garantias anteriormente constituídas, bem como as penhoras já realizadas.

A presente composição não importa em novação de dívida, permanecendo íntegras as garantias anteriormente constituídas, bem como as penhoras já realizadas.

Os executados concordam que eventuais valores depositados em quaisquer processos envolvendo as partes ficam desde já liberados para levantamento em favor do banco.

Corporativo| Interno

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002903-79.2023.8.26.0260 e código

BJ 235010430165 e 235010489443

Os executados manifestam expressamente sua renúncia ao direito em que se fundam todas as ações, recursos, exceções, defesas e incidentes, de qualquer natureza, em face do autor, inclusive embargos, sem ônus para o banco.

Os executados, neste ato, dão-se por citados, nos termos do art. 239, §1°, do CPC.

As custas finais ficarão a cargo dos executados, assim como eventuais despesas e providências com o levantamento de constrições e averbações, inclusive premonitórias.

DA BAIXA DE RESTRIÇÕES:

Cumprida a avença ou acordadas as partes, a baixa de quaisquer restrições e/ou gravames de quaisquer naturezas, bem como baixas de RENAJUD etc, ficam à cargo dos requeridos/executados.

Cumprida na totalidade a avença, as partes concordam com o levantamento das penhoras e convencionam que as custas e despesas para a retirada das constrições ficarão a cargo dos executados.

DOS PEDIDOS:

Ante o exposto, requerem as partes:

a) homologação do presente acordo, para que produza seus legais efeitos;

b) após, a suspensão do processo a fim de que os executados cumpram a obrigação, na forma do art. 922 do CPC;

c) cumprida, na totalidade a avença, o exequente comunicará ao Juízo, que extinguirá o feito, arquivando-se os autos e comunicando-se ao distribuidor.

Pedem deferimento.

Sorocaba/SP, 24 de abril de 2023.

Pelo exequente: Bruno César Moron Luz – OAB/SP 258.061

DONATO SANTOS DE SOUZA

Assinado digitalmente por DONATO SANTOS DE SOUZA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=01554285000175, OU=VideoConferenda, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=DONATO SANTOS DE SOUZA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-08-25 17:20:17
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Pelos executados: Donato Santos de Souza – OAB/SP 455.878

Os executados:

DONATO SANTOS DE SOUZA

Assinado digitalmente por DONATO SANTOS DE SOUZA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=01554285000175, OU=VideoConferenda, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=DONATO SANTOS DE SOUZA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-08-25 17:21:00
Foxit Reader Versão: 9.7.1

MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 16.586.258/0001-51, com endereços na Rua João Francisco de Oliveira, nº 330, Jardim Sampaio Vidal, Mauá/SP, CEP 09330-410

Itaú Unibanco S.A.

Praça Alfredo Egydio de Souza
Aranha 100 Torre Olavo Setubal
04344 902 São Paulo SP
www.itau.com.br

BJ 235010430165 e 235010489443

DONATO SANTOS DE SOUZA

Assinado digitalmente por DONATO SANTOS DE SOUZA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=01554285000175, OU=VideoConferencia, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=DONATO SANTOS DE SOUZA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-08-25 17:21:19
Foxit Reader Versão: 9.7.1

RICARDO TADEU RODRIGUEZ, inscrito no CPF sob o nº 060.653.608-64, com endereço na Rua Washington Luiz, nº 90, Apartamento nº 3, Vila Costa, Suzano/SP, CEP: 08675-040

Corporativo| Interno

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS GIGUEL VICENTE LOZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/09/2023 às 12:22:38, sob o número WMAIL23470029534
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002908-49.2023.8.26.0360 e código bkv4rqvh.

JORGE VICENTE LUZ
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MAUÁ/SP.

Processo nº 1002931-79.2023.8.26.0348

ITAÚ UNIBANCO S/A, nos autos da ação movida contra **MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. e outros,** informa que o acordo foi integralmente cumprido.

Assim, requer a extinção do feito, na forma disposta no art. 924, II, do CPC e o levantamento de eventuais constrições/averbações.

Pede deferimento.
Sorocaba/SP, 24 de outubro de 2023.

Jorge Vicente Luz
OAB/SP 34.204

Maria Cecília Moron França Luz
OAB/SP 361.184

Bruno César Moron Luz
OAB/SP 258.061

Karina Pereira Ramos
OAB/SP 502.553

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JORGE VICENTE LUZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2023 12:22:38 sob o número WMAP23700592575
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002931-79.2023.8.26.0348 e código AAV7000.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MAUÁ
FORO DE MAUÁ
4ª VARA CÍVEL
Av. João Ramalho, 111, - Centro
CEP: 09371-901 - Mauá - SP
Telefone: 11-2388-6620 - E-mail: maua4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo nº:	**1002931-79.2023.8.26.0348**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Itaú Unibanco S/A.**
Executado:	**Monte Castelo Promoções e Eventos Ltda. (Nome Fantasia: Monte Castelo) e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Wellington Bezerra da Costa Neto**

Vistos.

Noticiou a parte exequente o cumprimento integral do acordo pela parte executada (fl. 481).

Assim, JULGO EXTINTO estes autos, nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil.

Diante da preclusão lógica declaro o trânsito em julgado desta decisão, observadas às formalidades legais, comunique-se a extinção e arquivem-se.

Providencie a serventia o desbloqueio de eventuais valores constritos pelo Sistema Sisbajud, bem como levante-se a restrição inserida pelo Sistema Renajud.

Diante da preclusão lógica declaro o trânsito em julgado desta decisão, observadas às formalidades legais, comunique-se a extinção e arquivem-se.

Fica a parte executada intimada para que comprove o recolhimento de 1% de custas a título de satisfação da execução, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei Estadual nº 11.608/03, sob pena de inscrição na dívida ativa, observando que o agravo de instrumento nº 2276622-05.20238.26.0000 está pendente de julgamento.

Se o caso, após o trânsito em julgado do agravo supracitado, providencie a serventia a certidão para inscrição na dívida ativa.

P.I.C.

Mauá, 27 de novembro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS SEGUNDO RONDEZUMA DA COSTA NETO, do Estado de São Paulo, em 27/11/2023 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002931-79.2023.8.26.0348 e código 52v4rQ.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.812.114/0001-24 **MATRIZ**		**12/05/2000**

NOME EMPRESARIAL
NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA	**434**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
09.330-410	**SAMPAIO VIDAL**	**MAUA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ETAPA.MG@TERRA.COM.BR	**(11) 4543-1525**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/05/2000**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/10/2023** às **15:46:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código LZeIBH7y.

AVISO DE RECEBIMENTO **Digital**

18/12/2023
LOTE: 174029

AR
9912260497 SE/SP
TJ/SP
Correios

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD MOGI DAS CRUZES
21 DEZ 2023
SE/SPM

BV

DESTINATÁRIO

Lucas Rossi Rodriguez

Jair Salvarani, 1371, Bloco C; Apto. 41, Vila Oliveira

Mogi das Cruzes, SP

08790-020

AR636899423JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___ h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros ________________

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Luiz Fernando Pinto
Matr.: 8.929.867-5
Carteiro

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR: William Luz

DATA DE ENTREGA: 21/12/23

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE: 4172979B

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible] e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo [illegible] e código [illegible].

AVISO DE RECEBIMENTO **Digital**

18/12/2023
LOTE: 174029

AR
991/260497 ...
TJ/SP
Correios

CARMBO
UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO

Juliana Vieira Rodriguez

Jair Salvarani, 1371, Bloco C; Apto. 41, Vila Oliveira

Mogi das Cruzes, SP

08790-020

AR636899437JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª __/__/__ __:__ h

2ª __/__/__ __:__ h

3ª __/__/__ __:__ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se	5 Recusado
2 Endereço insuficiente	6 Não procurado
3 Não existe o número	7 Ausente
4 Desconhecido	8 Falecido
9 Outros ______	

CDD MOGI DAS CRUZES
21 DEZ 2023
SE/SP

BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Luiz Fernando Pinto
Matr. 8.029.867-3
Carteiro

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR: William Lar

DATA DE ENTREGA: 21/12/23

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE: 417129796

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente ...
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo ... e código ...

AVISO DE RECEBIMENTO **Digital**

26/12/2023
LOTE: 174554

AR
9912260497 DR/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO	TENTATIVAS DE ENTREGA	CARTEIRO / UNIDADE DE ENTREGA
Neves & Rodriguez Ltda Joao Francisco de Oliveira, 434, -, Nucleo Dr. Sampaio Vidal Maua, SP 09330-410 AR636899468JF	1ª 27/12/23 16:45 h 2ª ___/___/___ ___:___ h 3ª ___/___/___ ___:___ h ATENÇÃO: Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.	CDD MAUA 03 JAN 2024 SE/SPM BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se	5 Recusado
2 Endereço insuficiente	6 Não procurado
3 Não existe o número	7 Ausente
4 Desconhecido	8 Falecido
9 Outros __________	

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO: 83923562

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR: [signature]

DATA DE ENTREGA: 03/01/24

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR: Antonio Carlos Lourenço Burgo

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE: 32.770.903-1

D 0000129

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ... , protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002288-59.2023.8.26.0100 e código ...

AVISO DE RECEBIMENTO **Digital**

26/12/2023
LOTE: 174554

AR
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Monte Castelo Excalibur Promocoes e Eventos Eireli

Joao Francisco de Oliveira, 434, B, Nucleo Dr. Sampaio Vidal

Maua, SP

09330-410

AR636899471JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 28/12/23 16:45 h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD MAUA
03 JAN 2024
SE/SPM

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se	5 Recusado
2 Endereço insuficiente	6 Não procurado
3 Não existe o número	7 Ausente
4 Desconhecido	8 Falecido
9 Outros ________	

BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
989283567

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
03/01/24

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
Antonio Carlos Lourenço Buzzi

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
32.940.902-1

D 00000130

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ..., protocolado em 18/06/2024 às 22:28, sob o número W1RJ24700195045. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0068868-49.2023.8.26.0100 e código ...

AVISO DE RECEBIMENTO **Digital**

26/12/2023
LOTE: 174554

DESTINATÁRIO	TENTATIVAS DE ENTREGA	
Monte Castelo Rei Arthur Promocoes e Eventos Ltda;	1ª 28/12/23 16:45 h	AR 9912260497 SE/SP TJ/SP Correios
Joao Francisco de Oliveira, 434, D, Nucleo Dr. Sampaio Vidal	2ª __/__/__ __:__ h	ATENÇÃO: Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.
Maua, SP	3ª __/__/__ __:__ h	
09330-410		
AR636899485JF		

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

CDD MAUA
03 JAN 2024
SE/SPM

BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se	5 Recusado
2 Endereço insuficiente	6 Não procurado
3 Não existe o número	7 Ausente
4 Desconhecido	8 Falecido
9 Outros __________	

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
03988356 2

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR [assinatura]

DATA DE ENTREGA 03/01/24

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Antonio Carlos Lourenço Burgos

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE 32.970.502-1

D 00000131

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible] de São Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 22:28, sob o número W1RJ24700195045.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo [illegible].2023.8.26.0[illegible] e código [illegible].

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

JUCESP

FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDERECO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUACAO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUICAO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

EMPRESA		
NEVES & RODRIGUEZ LTDA		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35222423993	10/06/2008	17/06/2024 23:08:25
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
11/01/2008	03.812.114/0001-24	

CAPITAL
R$ 1.500,00 (UM MIL, QUINHENTOS REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA	NÚMERO: 434	
BAIRRO: JARDIM SAMPAIO VIDA	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: MAUA	CEP: 09330-410	UF: SP

OBJETO SOCIAL
ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
CAROLINE RODRIGUEZ, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 355.987.758-08, RG/RNE: 413033478, RESIDENTE À AVENIDA CIZALPINA, 415, CONDOMINIO AR, CENTRO, ARUJA - SP, CEP 07400-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 15,00
RICARDO TADEU RODRIGUEZ, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 060.653.608-64, RG/RNE: 133353230, RESIDENTE À AVENIDA CIZALPINA, 415, CONDOMINIO AR, CENTRO, ARUJA - SP, CEP 07400-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.485,00

ARQUIVAMENTOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código xpHBZjmp.

NUM.DOC: 178.186/08-9 SESSÃO: 10/06/2008

A ALTERACAO CONTRATUAL REGISTRADA EM 26.03.2008 PELO OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURIDICAS DE OLIMPIA - SP, ONDE CONSTOU CLAUSULA DE ALTERACAO DE RAMO DE ATIVIDADE ASSESSORAMENTO, PERICIA E ADMINISTRACAO DE COBRANCA DE TITULOS A TERCEIROS; A PARTIR DESTA DATA FICA RE-RATIFICADA PARA EXPLORACAO DE ATIVIDADE DE ASSESSORAMENTO, PERICIA E ADMINISTRACAO DE COBRANCAS EXTRAJUDICIAIS.

NUM.DOC: 804.178/10-0 SESSÃO: 19/03/2010

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

NUM.DOC: 128.034/10-5 SESSÃO: 14/04/2010

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE CAROLINE RODRIGUEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 355.987.758-08, RESIDENTE À AVENIDA CIZALPINA, 415, CONDOMINIO AR, CENTRO, ARUJA - SP, CEP 07400-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 15,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RICARDO TADEU RODRIGUEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 060.653.608-64, RESIDENTE À AVENIDA CIZALPINA, 415, CONDOMINIO AR, CENTRO, ARUJA - SP, CEP 07400-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 38.000,00.

ADMITIDO VALERIA DAS NEVES RODRIGUEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 073.948.608-09, RG/RNE: 133342074, RESIDENTE À RUA ANGICO, 631, COD ARUJAZINHO, ARUJA - SP, CEP 07400-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 2.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 215.270/11-3 SESSÃO: 08/06/2011

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RICARDO TADEU RODRIGUEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 060.653.608-64, RG/RNE: 13335323-0 - SP, RESIDENTE À RUA WASHINGTON LUIZ, 90, APARTAMENTO 3, VILA COSTA, SUZANO - SP, CEP 08675-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 38.000,00.

REMANESCENTE VALERIA DAS NEVES RODRIGUEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 073.948.608-09, RG/RNE: 133342074, RESIDENTE À RUA ANGICO, 631, COD ARUJAZINHO, ARUJA - SP, CEP 07400-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 2.000,00.

INCLUSÃO DE CNPJ 03.812.114/0001-24

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 265.171/13-1 SESSÃO: 18/07/2013

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: CLAUSULA PRIMEIRA: O USO E EMPREGO DA FIRMA PARA NEGOCIOS ESTRANHOS A SOCIEDADE TAIS COMO AVAIS, FIANCAS, ENDOSSOS DE FAVOR E QUAISQUER GARANTIAS EM FAVOR DE TERCEIROS QUE ERA PROIBIDO; PASSA A PARTIR DESSA DATA A SER PERMITIDO, UNICA E EXCLUSIVAMENTE PELO SOCIO ADMINISTRADOR, E REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO TADEU RODRIGUEZ, QUE REPRESENTA A SOCIEDADE POR SUA ASSINATURA ISOLADA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 023.633/16-5 SESSÃO: 14/01/2016

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RICARDO TADEU RODRIGUEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 060.653.608-64, RG/RNE: 13335323-0 - SP, RESIDENTE À RUA WASHINGTON LUIZ, 89, 151, VILA COSTA, SUZANO - SP, CEP 08675-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 96.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE VALERIA DAS NEVES RODRIGUEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 073.948.608-09, RG/RNE: 13334207-4 - SP, RESIDENTE À RUA ANDULARIA, 151, PEROVA, ARUJA - SP, CEP 07428-210, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 24.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código xpHBZjmp.

NUM.DOC: 483.203/18-0 SESSÃO: 17/10/2018

ADMITIDO LUCAS ROSSI RODRIGUEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 347.694.738-69, RG/RNE: 44027500 - SP, RESIDENTE À RUA AMETISTA, 264, JARDIM FAZENDA RINC, ARUJA - SP, CEP 07428-240, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 96.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE RICARDO TADEU RODRIGUEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 060.653.608-64, RG/RNE: 13335323-0 - SP, RESIDENTE À RUA WASHINGTON LUIZ, 89, 151, VILA COSTA, SUZANO - SP, CEP 08675-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 96.000,00.

REMANESCENTE VALERIA DAS NEVES RODRIGUEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 073.948.608-09, RG/RNE: 13334207-4 - SP, RESIDENTE À RUA ANDULARIA, 151, PEROVA, ARUJA - SP, CEP 07428-210, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 24.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 638.580/19-5 SESSÃO: 17/12/2019

ADMITIDO RICARDO TADEU RODRIGUEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 060.653.608-64, RG/RNE: 13335323-0 - SP, RESIDENTE À RUA WASHINGTON LUIZ, 89, APTO. 151, VILA COSTA, SUZANO - SP, CEP 08675-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 96.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE LUCAS ROSSI RODRIGUEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 347.694.738-69, RG/RNE: 44027500 - SP, RESIDENTE À RUA AMETISTA, 264, JARDIM FAZENDA RINC, ARUJA - SP, CEP 07428-240, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 96.000,00.

REMANESCENTE VALERIA DAS NEVES RODRIGUEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 073.948.608-09, RG/RNE: 13334207-4 - SP, RESIDENTE À RUA ANDULARIA, 151, PEROVA, ARUJA - SP, CEP 07428-210, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 24.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 414.770/22-5 SESSÃO: 12/08/2022

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: O USO E EMPREGO DA FIRMA PARA NEGOCIOS ESTRANHOS A SOCIEDADE TAIS COMO AVAIS, FIANCAS, ENDOSSOS DE FAVOR E QUAISQUER GARANTIAS EM FAVOR DE TERCEIROS QUE ERA PROIBIDO; PASSARA A PARTIR DESSA DATA E ATO A SER PERMITIDO, UNICA E EXCLUSIVAMENTE PELO SOCIO ADMINISTRADOR E REPRESENTANTE LEGAL RICARDO TADEU RODRIGUEZ, QUE REPRESENTA A SOCIEDADE POR SUA ASSINATURA ISOLADA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 643.658/22-1 SESSÃO: 01/11/2022

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS., DATADA DE: 21/10/2022.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 003.650/23-6 SESSÃO: 11/01/2023

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:.

ADMITIDO JULIANA VIEIRA RODRIGUEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 348.290.318-24, RG/RNE: 43749056-7 - SP, RESIDENTE À RUA JAIR SALVARANI, 1371, BL BC APTO 41, VILA OLIVEIRA, MOGI DAS CRUZES - SP, CEP 08790-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 120.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE RICARDO TADEU RODRIGUEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 060.653.608-64, RG/RNE: 13335323-0 - SP, RESIDENTE À RUA WASHINGTON LUIZ, 89, APTO. 151, VILA COSTA, SUZANO - SP, CEP 08675-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 96.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE VALERIA DAS NEVES RODRIGUEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 073.948.608-09, RG/RNE: 13334207-4 - SP, RESIDENTE À RUA ANDULARIA, 151, PEROVA, ARUJA - SP, CEP 07428-210, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 24.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 1.039.356/24-2 SESSÃO: 20/02/2024

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código xpHBZjmp.

ADMITIDO RICARDO TADEU RODRIGUEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 060.653.608-64, RG/RNE: 133353230 - SP, RESIDENTE À RUA WASHINGTON LUIZ, 89, APT 151, VILA COSTA, SUZANO - SP, CEP 08675-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 120.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JULIANA VIEIRA RODRIGUEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 348.290.318-24, RG/RNE: 43749056-7 - SP, RESIDENTE À RUA JAIR SALVARANI, 1371, BL BC APTO 41, VILA OLIVEIRA, MOGI DAS CRUZES - SP, CEP 08790-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 120.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS., DATADA DE: 20/02/2024.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35222423993
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/06/2024

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 240689439, segunda-feira, 17 de junho de 2024 às 23:08:25.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 22:28 , sob o número W1RJ24700195045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código xpHBZjmp.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433, São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1000808-47.2024.8.26.0260**
Classe - Assunto	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos Ltda. e outros**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcello do Amaral Perino**

Vistos.

1 - Fls. 1277/1278 e 1356/1357: Concordou o Auxilar do Juízo Dr. Manoel Antonio Angulo Lopez, com o parcelamento de seus honorários, bem como pugnou pelo depósito diretamente em conta corrente de seu escritório, cujos dados serão encaminhados à advogada das Recuperandas. Informou ainda, o depósito da primeira parcela da verba honorária.

Pois bem.

Considerando-se a concordância manifestada pelo anterior Vistor Oficial, DEFIRO o pleito e determino às Recuperandas que efetuem os depósitos diretamente na conta indicada pela parte credora.

2 - Fls. 1279/1319 e 1358/1416: Anotados os nomes das partes credoras e de seus patronos junto ao sistema SAJ.

3 - Fls. 1322/1340: Manifestem-se as Recuperandas e os Credores, no prazo de 10 dias, acerca da proposta honorária apresentada pela Administradora Judicial, bem como quanto ao seu plano de trabalho.

4 - Fls. 1341/1351: Ciente quanto aos depósitos dos honorários pertinentes aos Vistores Oficiais.

Ciente quanto ao envio da minuta do edital do artigo 52,§1º da Lei nº 11.101/2005, diretamente ao *e-mail* da z.Serventia, o qual fora publicado no Diário Oficial da Justiça em 13.06.2024, conforme fl. 1355.

5 - Fls. 1417/1430: Ciente quanto ao encaminhamento dos oficios pelas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELLO DO AMARAL PERINO, liberado nos autos em 28/06/2024 às 09:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código rc9GFIpm.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433, São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Recuperandas.

6 - Fls. 1431/1463: Ciente quanto às providências tomadas pela Administradora Judicial quanto ao envio dos necessários e-mails aos credores.

7 - Fls. 1464/1639: Recebo os embargos de declaração interpostos pelo credor Banco Safra S.A, porque tempestivos.

Nos termos do art. 1.023, § 2º, do Código de Processo Civil, manifestem-se as Recuperandas e a Administradora Judicial, no prazo de 05 (cinco) dias.

Decorrido o prazo supra, encaminhem-se os autos ao Ministério Público

8 - Após, tornem conclusos.

Int. e Dil.

São Paulo, 27 de junho de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELLO DO AMARAL PERINO, liberado nos autos em 28/06/2024 às 09:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código rc9GFIpm.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0420/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Roberto Deneszczuk Antonio (OAB 146360/SP)	D.J.E
Simone Aparecida Gastaldello (OAB 66553/SP)	D.J.E
Adriana Santos Barros (OAB 117017/SP)	D.J.E
Claudemir Colucci (OAB 74968/SP)	D.J.E
Lorena Larranhagas Mamedes (OAB 505317/SP)	D.J.E
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)	D.J.E
Manuel Antonio Angulo Lopez (OAB 69061/SP)	D.J.E
Maciel da Cruz Bianchini (OAB 385780/SP)	D.J.E
Wilson Cunha Campos (OAB 118825/SP)	D.J.E
Carlos Augusto Tortoro Junior (OAB 247319/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1 - Fls. 1277/1278 e 1356/1357: Concordou o Auxilar do Juízo Dr. Manoel Antonio Angulo Lopez, com o parcelamento de seus honorários, bem como pugnou pelo depósito diretamente em conta corrente de seu escritório, cujos dados serão encaminhados à advogada das Recuperandas. Informou ainda, o depósito da primeira parcela da verba honorária. Pois bem. Considerando-se a concordância manifestada pelo anterior Vistor Oficial, DEFIRO o pleito e determino às Recuperandas que efetuem os depósitos diretamente na conta indicada pela parte credora. 2 - Fls. 1279/1319 e 1358/1416: Anotados os nomes das partes credoras e de seus patronos junto ao sistema SAJ. 3 - Fls. 1322/1340: Manifestem-se as Recuperandas e os Credores, no prazo de 10 dias, acerca da proposta honorária apresentada pela Administradora Judicial, bem como quanto ao seu plano de trabalho. 4 - Fls. 1341/1351: Ciente quanto aos depósitos dos honorários pertinentes aos Vistores Oficiais. Ciente quanto ao envio da minuta do edital do artigo 52,§1º da Lei nº 11.101/2005, diretamente ao e-mail da z.Serventia, o qual fora publicado no Diário Oficial da Justiça em 13.06.2024, conforme fl. 1355. 5 - Fls. 1417/1430: Ciente quanto ao encaminhamento dos oficios pelas Recuperandas. 6 - Fls. 1431/1463:Ciente quanto às providências tomadas pela Administradora Judicial quanto ao envio dos necessários e-mails aos credores. 7 - Fls. 1464/1639: Recebo os embargos de declaração interpostos pelo credor Banco Safra S.A, porque tempestivos. Nos termos do art. 1.023, § 2º, do Código de Processo Civil, manifestem-se as Recuperandas e a Administradora Judicial, no prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo supra, encaminhem-se os autos ao Ministério Público 8 - Após, tornem conclusos. Int. e Dil."

São Paulo, 28 de junho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 28/06/2024 às 10:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nHpefUdq.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0420/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/07/2024. Considera-se a data de publicação em 02/07/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Carlos Roberto Deneszczuk Antonio (OAB 146360/SP)
Simone Aparecida Gastaldello (OAB 66553/SP)
Adriana Santos Barros (OAB 117017/SP)
Claudemir Colucci (OAB 74968/SP)
Lorena Larranhagas Mamedes (OAB 505317/SP)
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)
Manuel Antonio Angulo Lopez (OAB 69061/SP)
Maciel da Cruz Bianchini (OAB 385780/SP)
Wilson Cunha Campos (OAB 118825/SP)
Carlos Augusto Tortoro Junior (OAB 247319/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1 - Fls. 1277/1278 e 1356/1357: Concordou o Auxilar do Juízo Dr. Manoel Antonio Angulo Lopez, com o parcelamento de seus honorários, bem como pugnou pelo depósito diretamente em conta corrente de seu escritório, cujos dados serão encaminhados à advogada das Recuperandas. Informou ainda, o depósito da primeira parcela da verba honorária. Pois bem. Considerando-se a concordância manifestada pelo anterior Vistor Oficial, DEFIRO o pleito e determino às Recuperandas que efetuem os depósitos diretamente na conta indicada pela parte credora. 2 - Fls. 1279/1319 e 1358/1416: Anotados os nomes das partes credoras e de seus patronos junto ao sistema SAJ. 3 - Fls. 1322/1340: Manifestem-se as Recuperandas e os Credores, no prazo de 10 dias, acerca da proposta honorária apresentada pela Administradora Judicial, bem como quanto ao seu plano de trabalho. 4 - Fls. 1341/1351: Ciente quanto aos depósitos dos honorários pertinentes aos Vistores Oficiais. Ciente quanto ao envio da minuta do edital do artigo 52,§1º da Lei nº 11.101/2005, diretamente ao e-mail da z.Serventia, o qual fora publicado no Diário Oficial da Justiça em 13.06.2024, conforme fl. 1355. 5 - Fls. 1417/1430: Ciente quanto ao encaminhamento dos oficios pelas Recuperandas. 6 - Fls. 1431/1463:Ciente quanto às providências tomadas pela Administradora Judicial quanto ao envio dos necessários e-mails aos credores. 7 - Fls. 1464/1639: Recebo os embargos de declaração interpostos pelo credor Banco Safra S.A, porque tempestivos. Nos termos do art. 1.023, § 2º, do Código de Processo Civil, manifestem-se as Recuperandas e a Administradora Judicial, no prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo supra, encaminhem-se os autos ao Ministério Público 8 - Após, tornem conclusos. Int. e Dil."

SÃO PAULO, 28 de junho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 28/06/2024 às 23:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 9P3IkBad.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA CAPITAL, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO N.: 1000808-47.2024.8.26.0260
RECUPERANDAS: MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. E OUTROS.

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, na qualidade de Administradora Judicial, vem respeitosamente perante Vossa Excelência apresentar **RELATÓRIO INICIAL**, cujo conteúdo abrange verificação preliminar das atividades desenvolvidas, conferência dos documentos que instruíram o pedido com apontamento das pendências verificadas e, informações financeiras e contábeis que compreendem o período de 2020 a 17/04/2024.

No mais, em atendimento ao art. 1º, IV, §4º, da LRF, e buscando oferecer transparência e agilidade na prestação das informações, os credores e demais interessados poderão acessar a íntegra do processo no site www.valorizeadmjudicial.com.br, clicando na aba "processos" - "andamentos processuais".

Colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos

Nestes termos, pede deferimento.

Cuiabá, 8 de julho de 2024.

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
LORENA LARRANHAGAS MAMEDES
OAB/MT 16.174
OAB/SP 505.317

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/07/2024 às 17:38 , sob o número W1RJ24700221607
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nhvPWP1A.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO INICIAL

PROCESSO N. 1000808-47.2024.8.26.0260

RECUPERANDAS: MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. E NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

ADMINISTRADORA JUDICIAL: VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, REPRESENTADA POR LORENA LARRANHAGAS MAMEDES – OAB/MT 16.174 E OAB/SP 505.317

AUXILIARES CONTÁBEIS: ROGÉRIO SPOLIDORO FILHO – CRC/SP 278427/O-7, THIAGO FOGAÇA ALMEIDA, CORECON/SP 35.233.

JULHO/2024

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br

Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/07/2024 às 17:38 , sob o número W1RJ24700221607
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nhvPWP1A.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

SUMÁRIO

1 CRONOGRAMA PROCESSUAL	4
2 RESUMO DO PROCESSO	5
3 COMPETÊNCIA	17
4 ATIVIDADE EMPRESARIAL E COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA	18
5 DILIGÊNCIA *IN LOCO*	20
6 ANÁLISE DE CONTROLE GERENCIAL E CONTÁBIL	31
6.1 QUADRO DE FUNCIONÁRIOS	31
6.2 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, PREVIDÊNCIA SOCIAL E FGTS	33
6.3 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	34
6.3.1 MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.	34
6.3.2 MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.	38
6.3.3 MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.	43
6.3.4 NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.	48
6.3.5 VISÃO GERAL DOS RESULTADOS DO GRUPO	51
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS	52
8 TERMO DE ENCERRAMENTO	54

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br

Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/07/2024 às 17:38 , sob o número W1RJ24700221607
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nhvPWP1A.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

1. CRONOGRAMA PROCESSUAL

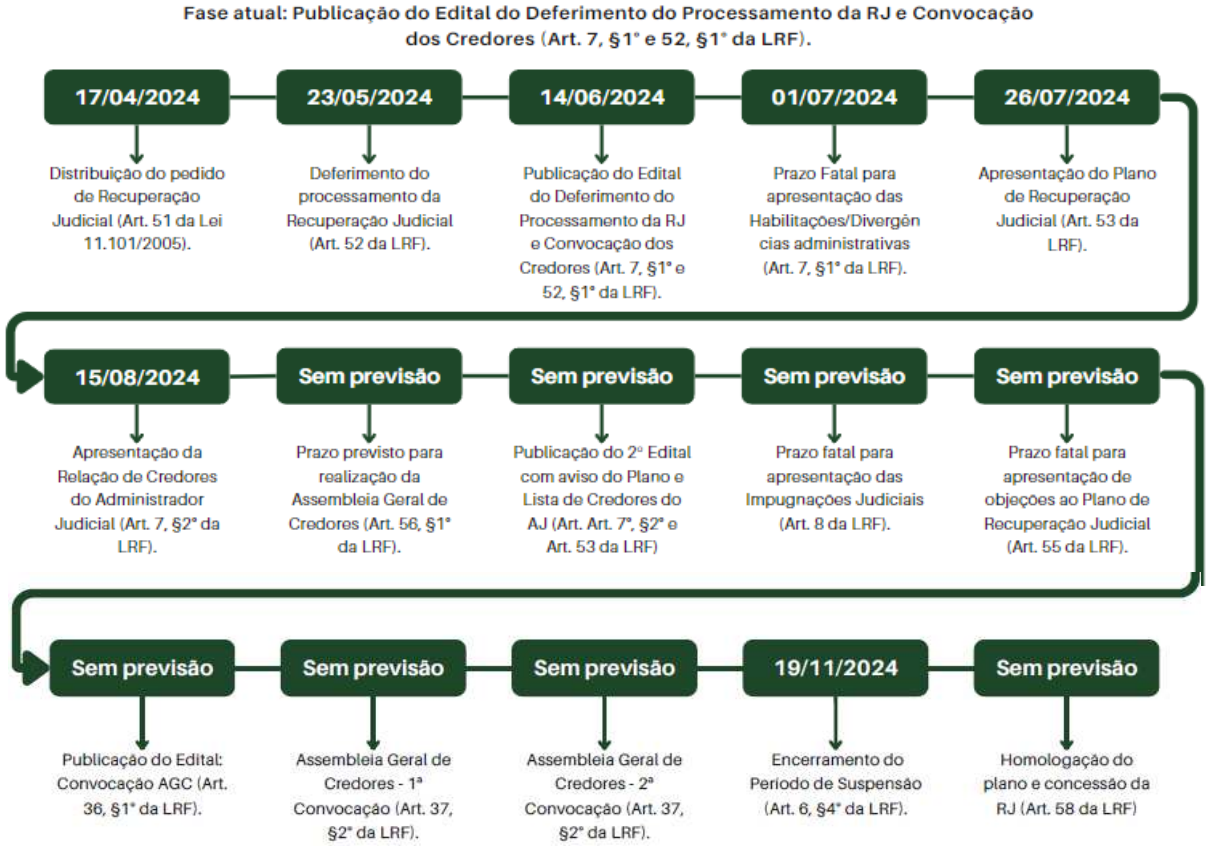

*A contagem dos prazos se dá em dias corridos, conforme decisão de fls. 1220/1227.

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/07/2024 às 17:38 , sob o número W1RJ24700221607
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nhvPWP1A.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

2. RESUMO DO PROCESSO

Cuida-se de pedido de Recuperação Judicial formulado por Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos Ltda, Monte Castelo Promoções e Eventos Ltda, Monte Castelo Excalibur Promoções e Eventos Ltda e Neves & Rodriguez Construtora e Serviços Ltda, às fls. 1/25.

De proêmio, as Requerentes destacam que a trajetória do Grupo se iniciou em 03 de maio de 2000, data em que o sócio fundador Ricardo Tadeu Rodriguez e sua ex-sócia Valéria das Neves Rodriguez estabeleceram a Neves e Rodriguez S/C Ltda., denominada anteriormente como Neves Construtora. O escopo inicial da empresa era a prestação de serviços de assessoria e consultoria comercial, com posterior modificação de suas atividades por volta do ano de 2008, passando a dedicar-se ao assessoramento, perícia e administração de cobranças extrajudiciais.

Considerando o crescimento do mercado imobiliário em 2010, com aumento significativo nas transações de venda e locação de imóveis em São Paulo, Ricardo Tadeu viu uma oportunidade de lucro na construção civil. Assim, a atividade econômica da empresa foi alterada para construção de edifícios e comércio varejista de materiais de construção, sob o nome Neves & Rodriguez Construtora e Serviços Ltda. A empresa iniciou sua exploração no ramo adquirindo terrenos, principalmente sítios e chácaras.

Em razão do aquecimento da economia no setor imobiliário e da construção civil, Neves Construtora identificou uma nova oportunidade de negócio, passando a explorar serviços de locação de espaços para eventos como casamentos e retiros religiosos. Sob a liderança de Ricardo Tadeu Rodriguez, a empresa construiu em 2010 o Castelo Excalibur, que em 2013 se tornaria a Requerente Monte Castelo Excalibur. O castelo, com arquitetura europeia e temática medieval, foi projetado para sediar eventos de casamento e bodas para até 250 pessoas.

Diante da demanda crescente e da saturação do espaço existente, a Neves Construtora viu a necessidade de expandir seus negócios no ramo de locação de espaços para eventos. Com o objetivo de atender rapidamente à alta demanda e atrair um novo público interessado em eventos corporativos e de formaturas, a empresa construiu o Castelo Rei Arthur

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/07/2024 às 17:38 , sob o número W1RJ24700221607
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nhvPWP1A.

no mesmo ano. Mantendo a temática medieval, o novo espaço aumentou sua capacidade de acomodação para até 400 pessoas e passou a oferecer pacotes completos de serviços, incluindo buffet, decoração, fotografia, som, iluminação e outros serviços personalizados, como espaço para noiva, espaço para crianças, veículos e entretenimento adicional.

À medida em que o negócio prosperava, o Grupo aumentava a busca pela melhoria dos serviços para expansão do público e, no ano de 2012, a Neves Construtora realizou a colossal construção do Castelo Avalon, fundando a então Monte Castelo Promoções para administrá-lo, cuja estrutura se destaca por sua grandiosidade e imponência, medindo 4.000m² (quatro mil metros quadrados), dividido em 3 (três) pavimentos e capacidade de acomodação até 800 (oitocentas) pessoas.

O Grupo Monte Castelo consolidou sua marca como referência na construção de grandes empreendimentos e na realização de eventos variados. Ao longo das décadas, a Neves Construtora se especializou na fabricação de pisos e revestimentos, inovando com revestimentos personalizados para tetos, paredes e colunas, utilizando placas cimentícias e amadeiradas. Desenvolveu projetos exclusivos, minuciosamente elaborados para design de interiores e exteriores.

Recentemente, a Neves Construtora expandiu para o mercado de imóveis de alto padrão, focando na aquisição, reforma e venda de propriedades em condomínios de luxo. Esta expansão representou um marco na evolução da empresa.

Contudo, sobreveio a pandemia de COVID-19, iniciada no primeiro semestre de 2020, a qual impactou de maneira drástica os ramos de atuação do Grupo Monte Castelo, interrompendo abruptamente o crescimento exponencial das atividades empresariais do grupo.

Para conter a disseminação do vírus e proteger a coletividade, o Governador do Estado de São Paulo decretou quarentena por meio do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, após a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional pelo Ministro da Saúde. Este decreto suspendeu todos os serviços com atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/07/2024 às 17:38 , sob o número W1RJ24700221607
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nhvPWP1A.

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Nenhum dos serviços realizados pelas empresas do Grupo Monte Castelo foi excetuado da suspensão estabelecida pelo decreto, resultando no fechamento das empresas até nova autorização para retomada das atividades, tanto no âmbito da construção civil quanto na realização de eventos. Além disso, em 24 de agosto de 2020, foi promulgada a Lei nº 14.046/2020, que regulamentou o adiamento e cancelamento de serviços de reservas e de eventos nos setores de turismo e cultura em razão do estado de calamidade pública.

Consequentemente, aproximadamente 200 contratos para a realização de eventos foram cancelados pelos consumidores, sem incidência de multa rescisória. A pandemia foi considerada caso fortuito ou força maior, isentando as partes da aplicação de penalidades contratuais, reembolso de taxas ou retenção de valores adiantados.

No caso do Grupo Monte Castelo, a preservação das empresas de eventos foi possível apenas devido ao aumento da prestação de serviços de reparos e reformas pela Neves Construtora durante a pandemia, o que permitiu a ampliação do quadro de funcionários da construtora, assegurando a manutenção das demais empresas do grupo.

A paralisação total dos serviços e o cancelamento dos eventos resultaram em um prejuízo de R$ 6.590.134,90 (seis milhões, quinhentos e noventa mil, cento e trinta quatro reais e noventa centavos), e na ausência total de faturamento no ano de 2020, pois as requerentes foram compelidas a devolver os valores antecipados pelos clientes. As atividades foram retomadas apenas em outubro de 2022, sob diversas medidas restritivas para prevenção e mitigação do contágio pelo vírus.

Mesmo com a retomada das atividades, o ano de 2023 não foi promissor, com melhorias nas vendas apenas no segundo semestre, ainda assim, muito aquém dos valores obtidos antes da pandemia de COVID-19.

Sustenta ainda que, até a data da pandemia, o Grupo nunca havia recorrido a empréstimos bancários, realizando todas as construções com recursos próprios. Contudo, diante da crise, não restou alternativa para evitar a falência, evidenciando a necessidade do deferimento

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/07/2024 às 17:38 , sob o número W1RJ24700221607
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nhvPWP1A.

do processamento da recuperação judicial e consequente prosseguimento do pedido recuperacional.

Visando seu crescimento e expansão territorial, a Neves Construtora adquiriu terrenos adjacentes à sede do Grupo Monte Castelo para construir um quarto castelo destinado à realização de eventos, com capacidade para 1.000 pessoas. As obras foram iniciadas após a aprovação do projeto pela Prefeitura de Mauá/SP. No entanto, com o advento da pandemia de COVID-19, a construtora foi compelida a suspender a construção. A retomada das obras está condicionada ao deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial, visando alavancar sua capacidade operacional e promover seu soerguimento no mercado.

As Requerentes indicam a competência do Juízo da Comarca de Mauá/SP, onde está localizado seu principal estabelecimento, sendo competentes para a apreciação do presente pedido os Juízos das 1ª ou 2ª Varas Regionais de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª Região Administrativa Judiciária, nos termos do art. 3º da Lei nº 11.101/2005.

Quanto aos pressupostos formais, instruíram a exordial com os documentos exigidos, tais como: Demonstrações contábeis dos exercícios sociais de 2021, 2022, 2023 e 2024 até 31 de março, contendo balanço patrimonial; demonstração de resultado do exercício e demonstração consolidada de resultados acumulados (inciso II, alínea “a”, “b” e “c”) (Doc. 2.1); Relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção até março de 2025 (inciso II, alínea “d”) (Doc. 2.1); Relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial (inciso III) (Doc. 3.4); Relação completa dos empregados, com indicação de função e salário (inciso IV) (Doc. 3.2); Certidão de regularidade dos devedores no Registro Público de Empresas; (inciso V) (Doc. 3.3); Relação dos bens particulares das Requerentes (inciso VI) (Doc. 3.5.1 e 3.5.2); Extratos das contas bancárias existentes em nome dos requerentes (inciso VII) (Doc. 12); Certidões dos Tabelionatos de Protesto situados na comarca do domicílio e da sede dos requerentes (inciso VIII) (Doc. 3.1.1); • Relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais (Doc. 3.3); Relação do passivo fiscal (inciso X) (Doc. 2.4); relação de bens e direitos

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/07/2024 às 17:38 , sob o número W1RJ24700221607
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nhvPWP1A.

integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial (inciso XI) (Doc. 2.3).

Sustentam que no presente caso, as Devedoras constituem grupo econômico, *(i)* possuindo a mesma administração e gestão; *(ii)* utilizam a mesma estrutura administrativa, operacional, comercial e financeira; *(iii*) similitude do controle societário; *(iv)* atuação conjunta no mercado; *(v)* interconexão e confusão entre ativos ou passivos; *(vi)* garantias cruzadas. Dessa forma, com base nos preceitos do artigo 69-G e J da Lei 11.101/05, requerem o deferimento do pedido de consolidação processual e substancial, reconhecendo-se a necessidade de deferir o litisconsórcio ativo.

Prosseguem discorrendo acerca do preenchimento dos requisitos exigidos para o deferimento da recuperação judicial, declarando que preenchem os requisitos do artigo 48 e 51 da LRF, portanto, fazendo jus ao instituto.

Formulam pedido para que seja determinada a imediata suspensão de todas as execuções contra as Requerentes, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme estabelecido nos artigos 6º, §4º e art. 52, inciso III da Lei 11.101/2005, bem como seja determinada a impossibilidade de retenção ou retirada de seu estabelecimento dos bens de capital essenciais à atividade empresarial do Grupo.

Ademais, requer que seja declarada a impossibilidade de vencimento antecipado de dívidas em decorrência do ajuizamento de pedido de recuperação judicial com a imediata determinação de impossibilidade de retenção de recursos nas contas bancárias do Grupo Monte Castelo pelas instituições financeiras e bancárias e liberação imediata de todo e qualquer recurso financeiro bloqueado.

Adicionalmente, requerem a determinação da intimação eletrônica do Ministério Público e Fazenda Pública Federal, do Estado de São Paulo e do Município de Mauá, a fim de que estejam cientes do processo de recuperação judicial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/07/2024 às 17:38 , sob o número W1RJ24700221607
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nhvPWP1A.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Ao final, requerem o processamento da recuperação judicial, atribuindo à causa o valor de R$ 17.147.464,52 (dezessete milhões, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

A inicial foi instruída com os documentos constantes nas fls. 26/573.

Decisão à fls. 574/576, proferida em 18/04/2024, intima as Requerentes para que providenciem a juntada das guias de recolhimento da taxa judiciária, determinando que o segredo de justiça recaia sobre os extratos bancários e dados dos sócios (bens e declarações de renda).

Nomeia como perito o Sr. Manoel Antônio Angulo Lopez, inscrito sob o CPF: 525.168.228-04, para realização de constatação prévia das reais condições das empresas, análise da regularidade e completude da documentação apresentada com a petição inicial, devendo atentar-se as informações prestadas pelas Devedoras, verificar o real valor do passivo, bem como realizar vistoria in loco. Outrossim, determina que a remuneração do perito seja fixada após apresentação do laudo, tendo como critério a complexidade e a qualidade do trabalho desenvolvido.

Certidão de remessa da decisão para publicação à fls. 577/578.

À fl. 579, Secretaria comprova envio do e-mail ao perito acerca da nomeação para realização dos trabalhos técnicos.

Certidão de publicação da decisão à fls. 580/581, em 23/04/2024.

Secretaria certifica a correção processual dos autos à fl. 582.

Em 24/04/2024, Banco Santander (Brasil) S.A requer a sua habilitação nos autos à fl. 583, juntando procuração, substabelecimento e estatuto social. Requer que todas as intimações alusivas ao feito sejam realizadas exclusivamente em nome de suas procuradoras, Dra. Simone A. Gastaldello, inscrita na OAB/SP nº 66.553 e Dra. Adriana Santos Barros, inscrita na OAB/SP nº 117.017. Documentos colacionados à fls. 584/596.

Às fls. 597/613, em 29/04/2024, o Perito Judicial apresentou o laudo pericial de constatação prévia. No entanto, ressaltou que as demonstrações especiais, com prazo de

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/07/2024 às 17:38 , sob o número W1RJ24700221607
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nhvPWP1A.

encerramento em 17/04/2024, não foram fornecidas para análise pericial, apesar de terem sido solicitadas. Além disso, observou que as relações de credores apresentadas não foram adequadamente testadas por amostragem devido à ausência dos balancetes patrimoniais especiais, livros diários, razão do período de 2020 a 04/2024 e documentação de suporte por parte das Requerentes.

O Perito destacou um passivo consolidado, sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial, no montante de R$ 17.425.876,37 (dezessete milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), distribuído entre 49 (quarenta e nove) credores.

Apontou que o valor das custas não foi recolhido junto à inicial do processo. Além disso, a relação de todas as ações judiciais foi apenas parcialmente atendida, já que as Requerentes não esclareceram sobre a existência de ações arbitrais. Também mencionou que o relatório detalhado do passivo fiscal não foi anexado, incluindo a totalização dos valores devidos e a consolidação do passivo fiscal.

Durante a diligência realizada no local, constatou que o Grupo está operando ativamente, com uma administração conjunta localizada na Rua João Francisco De Oliveira, nº 434, Bairro: Núcleo Sampaio Vida, Complemento: B, Mauá, SP - CEP: 09330-410. O Grupo conta com 33 (trinta e três) funcionários, com uma folha de pagamento nominal no valor de R$98.000,00. Além disso, foram realizadas diversas contratações eventuais para os eventos realizados.

Por último, esclareceu que as Requerentes possuem uma sede administrativa única e uma gestão financeira conjunta, tendo iniciado as atividades no ano de 2000, sendo o sócio Sr. Ricardo Tadeu Rodriguez o administrador. Além disso, compartilham máquinas, equipamentos e funcionários. A contabilidade das Requerentes está atualizada até 29/02/2024, aguardando apenas a complementação até 17 de abril de 2024, data do pedido. Colaciona documentos à fls. 614/662.

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/07/2024 às 17:38 , sob o número W1RJ24700221607
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nhvPWP1A.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

As Requerentes, às fls. 663/670, em 29/04/2024, informam que realizaram o pagamento da taxa judiciária na data de entrada do pedido. Solicitam a reconsideração quanto à necessidade de levantamento do sigilo da Relação de Credores Completa, argumentando que isso poderia expor informações sensíveis que afetam a privacidade ou a segurança dos credores.

Afirmam que todos os documentos mencionados pelo Perito foram devidamente anexados aos autos, pleiteando que seja deferido o processamento da recuperação judicial, em consolidação processual e substancial. Anexo à fls. 671/675.

À fl. 676, em 30/04/2024, proferida Decisão ordenando que as Requerentes forneçam a documentação faltante e estabelecendo um prazo de 5 dias para que o Perito emita seu parecer conclusivo.

Certidão de remessa da decisão para publicação à fl. 677.

Decisão à fls. 678/681, datada de 02/05/2024, reitera a posição sobre a não aplicação de sigilo no documento que apresenta a Relação de Credores, torna os autos conclusos ao Perito Judicial para emitir seu parecer conclusivo.

Certidão de publicação da decisão de fl. 676 em 06/05/2024, à fl. 682.

À fls. 683/684, certidão de remessa da decisão de fls. 678/681 para publicação.

Certidão de publicação da decisão retro à fls. 685/686 em 07/05/2024.

Em 08/05/2024, as Requerentes promovem a juntada da documentação complementar solicitada pelo Perito Judicial à fl. 687. Documentos colacionados às fls. 688/1198.

O Perito Judicial, às fls. 1199/1201, em 13/05/2024, atesta a complementação dos documentos pendentes, em síntese, conclui que as Requerentes preencheram os requisitos autorizadores do deferimento do processamento da recuperação judicial, consoante dispõe os art. 51 da Lei n. 11.101/2005.

Banco Bradesco S.A requer sua habilitação e de seu patrono à fl. 1202, em 16/05/2024, juntando procuração e substabelecimento à fls. 1203/1219.

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/07/2024 às 17:38 , sob o número W1RJ24700221607
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nhvPWP1A.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Decisão à fls. 1220/1227, proferida em 23/05/2024, que, em seu dispositivo, defere processamento da recuperação judicial ajuizada por Monte Castelo Rei Arthur Promoções E Eventos Ltda., Monte Castelo Promoções E Eventos Ltda., Monte Castelo Excalibur Promoções E Eventos Ltda. e Neves & Rodriguez Construtora E Serviços Ltda., nomeando como Administradora Judicial Valorize Administração Ltda.

Adicionalmente, intima a Administradora Judicial para que apresente proposta de honorários, fixando os honorários provisórios para início dos trabalhos em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Certidão de remessa da decisão retro para publicação às fls. 1228/1231.

Às fls. 1232/1233, Secretaria comprova o envio de e-mail ao Administrador Judicial acerca da nomeação e Termo de Compromisso.

A Administradora Judicial, à fl. 1234, informa o aceite do encargo atribuído com a indicação de conta bancária para pagamento dos honorários e requer a habilitação do representante legal da empresa Dra. Lorena Larranhagas Mamedes, OAB/SP 505.317.

Em 23/05/2024, juntada do termo de compromisso à fl.1235/1236.

Certidão de publicação da decisão retro em 27/05/2024 às fls. 1237/1240.

À fl. 1241, vistas ao Ministério Público.

Certidão de remessa ao Ministério Público à fl. 1242.

Decisão à fl. 1243, da ciência dos dados bancários fornecidos pela Administradora Judicial, bem como do termo de compromisso assinado pela Auxiliar.

Banco Sofisa S.A comparece aos autos em 27/05/2024, à fls. 1244/1245, requerendo a sua habilitação, junta documentos representativos às fls. 1246/1253.

Certidão de remessa da decisão retro para publicação à fl. 1254.

Certidão de publicação da decisão retro em 29/05/2024 à fl. 1255.

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/07/2024 às 17:38 , sob o número W1RJ24700221607
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nhvPWP1A.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

As Recuperandas, à fl. 1256, em 29/05/2024, informam o envio da minuta do edital em formato word à Secretaria. Anexa documentos às fls. 1257/1261.

À fl. 1262, Decisão proferida em 03/06/2024 que determina a anotação dos nomes das partes credoras e de seus patronos, ciência a serventia para as providências necessárias.

Certidão de remessa da decisão retro para publicação à fl. 1263.

Expedido edital de convocação dos credores, relativo ao art. 52, §1º da Lei 11.101/2005 às fls. 1265/1267.

Intimação à fl. 1268, para que as Recuperandas recolham o valor de R$ 1.089,48 (na Guia FEDTJ - Cod. 435-9), referente à despesa de publicação do edital de fls. 1.265/1.267.

Certidão de publicação da decisão retro em 05/06/2024 à fl. 1269.

Certidão de remessa da intimação retro para publicação à fl. 1270.

Às fls. 1271/1272, em 03/06/2024, as Recuperandas comunicam que chegaram a um acordo com o Perito designado, concordando com o parcelamento de seus honorários em duas parcelas. Além disso, afirmam que efetuaram o pagamento dos honorários da Administradora Judicial na presente data.

Certificação do término do prazo do Ministério Público à fl. 1273.

Ministério Público do Estado de São Paulo, informa ciência à fl. 1274.

Decisão proferida em 04/06/2024, à fl. 1275, determina que as Recuperandas comprovem o depósito dos honorários da Administradora Judicial e intima o Perito quanto a concordância do parcelamento dos honorários.

Certidão de remessa da decisão retro para publicação à fl. 1276.

O Perito Sr. Manuel Antônio Ângulo Lopez, à fls. 1277/1278, requer que o pagamento de seus honorários seja realizado diretamente em sua conta corrente.

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/07/2024 às 17:38 , sob o número W1RJ24700221607
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nhvPWP1A.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Em 04/06/2024, à fl. 1279, Banco do Brasil S.A, requer sua habilitação nos autos e a habilitação de seu patrono para recebimento de intimações. Juntou documentos à fls. 1280/1319.

Certidão de publicação da intimação e decisão retro em 06/06/2024 à fls. 1320/1321.

A Administradora Judicial em 06/06/2024, às fls. 1322/1340, apresenta proposta de trabalho e pugna por sua homologação.

As Recuperandas, às fls. 1341/1342 informam que efetuaram o pagamento da primeira parcela dos honorários periciais diretamente na conta do perito Manuel Antonio Angulo Lopez, assim como que realizaram, na data de 03/06/2024 a quitação da primeira parcela mensal dos honorários fixados à Administradora Judicial.

Por fim, comunicam que efetuaram o recolhimento das despesas referentes a publicação do edital previsto no art.52, §1º da Lei 11.101/2005, no valor de R$ 1.089,48 (mil e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos). Documentos anexados as fls. 1343/1349.

Edital de convocação dos credores às fls. 1350/1351.

Certidão à fl. 1352, atesta que o edital foi encaminhado para a imprensa na data de 12/06/2024.

À fl. 1353 publicação da certidão retro.

Publicação em 14/06/2024, à fl. 1354 do edital de convocação dos credores.

Em 13/06/2024 disponibilização do edital no Diário da Justiça Eletrônico à fl. 1355.

O perito em 13/06/2024, à fls. 1356/1357, informa o recebimento da primeira parcela dos honorários periciais.

Banco Safra S/A, à fl. 1358, pugna por sua habilitação nos autos e que todas as publicações e/ou intimações sejam direcionadas exclusivamente ao patrono constituído Dr. Carlos Augusto Tortoro Junior – OAB/SP 247.319. Anexo à fls. 1359/1416.

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/07/2024 às 17:38 , sob o número W1RJ24700221607
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nhvPWP1A.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

À fl. 1417, as Recuperandas informam que providenciaram o protocolo dos ofícios nas Fazendas Públicas da União, Estado de São Paulo, Município de Mauá e da Junta Comercial do Estado de São Paulo acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial. Colacionaram documentos à fls. 1418/1430.

A Administração Judicial à fl.1431, em 17/06/2024, comprova o envio das correspondências físicas e eletrônicas aos credores. Anexo à fls. 1432/1463.

Em 18/06/2024, às fls. 1464/1476 o Banco Safra S/A apõe embargos de declaração com pedido de efeito suspensivo, contra a decisão proferida nas fls. 1220/1227. Alega que a decisão questionada foi omissa quanto à comprovação da crise econômico-financeira das requerentes e afirma que as empresas em recuperação usaram o procedimento de forma fraudulenta para proteger o patrimônio da família do sócio Ricardo. Colaciona documentos as fls. 1477/1639.

Decisão às fls. 1640/1641, proferida em 28/06/2024, defere o pedido das Recuperandas e determina que os o futuro depósito do pagamento dos honorários periciais seja efetuado diretamente na conta do perito. Adicionalmente, intima as Requerentes e os credores acerca da proposta de honorários apresentada pela Administradora Judicial.

Por fim, recebe os embargos de declaração opostos pelo credor Banco Safra S.A, ante sua tempestividade e intima as Devedoras e a Auxiliar do Juízo para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias.

Certidão de remessa da decisão para publicação à fl. 1642.

Publicação da decisão em 02/07/2024 à fl. 1643.

É o relatório.

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/07/2024 às 17:38 , sob o número W1RJ24700221607
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nhvPWP1A.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

3. COMPETÊNCIA

Conforme artigo 3º da Lei 11.101/2005, a competência para homologar o plano de recuperação, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência está vinculada ao juízo do local do principal estabelecimento do devedor, ou da filial de empresa com sede fora do Brasil.

A Resolução nº 560/2012, determinou- a criação de Varas Regionais Administrativas Judiciárias, por sua vez, as resoluções nº 824/2019 e 825/2019 combinadas, estabeleceram a instalação das 1ª e 2ª Varas Regionais de Competência Empresarial e Conflitos relacionadas à Arbitragem da 1ª Região Administrativa Judiciária, incluindo a competência das "falências, recuperações judiciais e extrajudiciais, principais, acessórios e seus incidentes, disciplinados pela Lei nº 11.101/2005". Dispondo que:

> *Art. 1º Ficam criadas e classificadas em entrância final as 1ª e 2ª Varas Regionais Empresariais e de Conflitos relacionados à Arbitragem da 1ª Região Administrativa Judiciária, com os respectivos Ofícios Judiciais e cargos de Juiz de Direito criados pela Lei Complementar nº 1.336/2018 e competência territorial abrangente de toda a 1ª Região Administrativa Judiciária, excluída a Comarca da Capital.*

Portanto, considerando que o estabelecimento principal das Devedoras está localizado no município de Mauá/MT, conforme a mencionada Resolução nº 824/2019, o foro competente para o processamento da recuperação judicial é a 1ª Vara Regional Empresarial e de Conflitos relacionados à Arbitragem da 1ª Região Administrativa Judiciária.

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/07/2024 às 17:38 , sob o número W1RJ24700221607
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nhvPWP1A.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

4. ATIVIDADE EMPRESARIAL E COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

O quadro societário das Recuperandas é composto da seguinte forma:

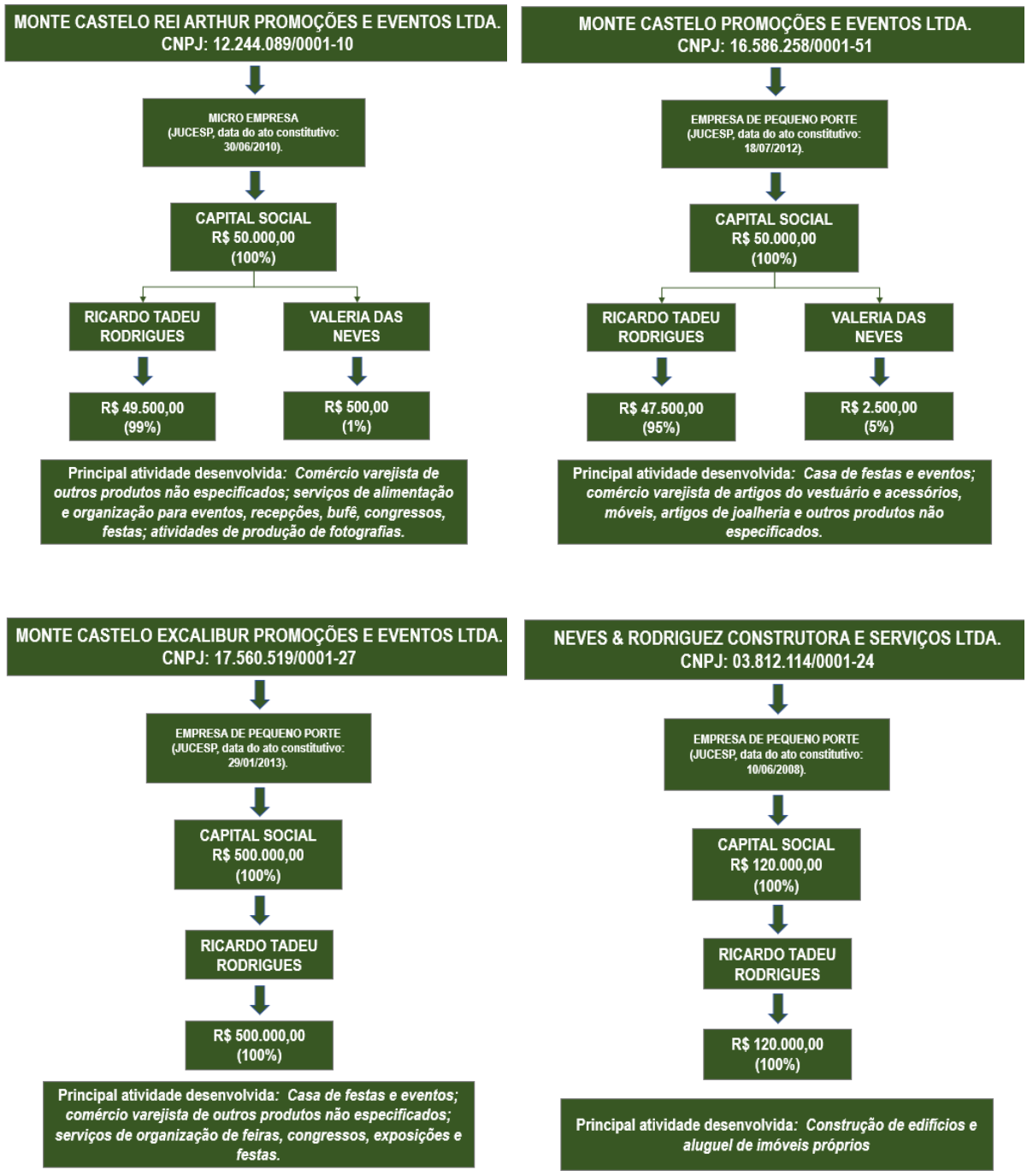

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/07/2024 às 17:38 , sob o número W1RJ24700221607
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nhvPWP1A.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

As empresas Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos Ltda., Monte Castelo Promoções e Eventos Ltda. e Monte Castelo Excalibur Promoções e Eventos Ltda. desempenham atividades focadas na organização de festas e eventos, oferecendo um serviço completo que abrange desde a fabricação de itens específicos para as festividades até a produção fotográfica.

Por outro lado, a empresa Neves & Rodriguez Construtora e Serviços Ltda. dedica-se à construção de edifícios e à locação de imóveis, desempenhando um papel crucial no suporte as atividades do Grupo como um todo.

Conforme indicado na certidão simplificada, verifica-se que as Recuperandas não possuem filiais nesta Unidade da Federação ou em outras localidades. Além disso, observa-se que a última alteração contratual registrada na Junta Comercial da empresa Neves & Rodriguez Construtora e Serviços Ltda. ocorreu em 20 de fevereiro de 2024, conforme consta do registro n. 1.039.356/24-2.

O último arquivamento da empresa Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos Ltda. ocorreu em 18/11/2013 (registro nº 444.728/13-2), da Monte Castelo Promoções e Eventos Ltda. em 28/12/2016 (registro nº 543.099/16-7) e da Monte Castelo Excalibur Promoções e Eventos Ltda. em 16/09/2022 (registro nº 477.611/22-9).

Por fim, denota-se que o Sr. Ricardo Tadeu Rodriguez, inscrito no CPF sob o nº 060.653.608-64, figura no quadro societário de todas as empresas, participando de forma integral nas empresas Monte Castelo Excalibur Promoções e Eventos Ltda. e Neves & Rodriguez Construtora e Serviços Ltda., e de forma parcial nas empresas Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos Ltda. e Monte Castelo Promoções e Eventos Ltda., nas quais a sócia Valéria das Neves Rodriguez também está presente.

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/07/2024 às 17:38 , sob o número W1RJ24700221607
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nhvPWP1A.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

5. DILIGÊNCIA *IN LOCO*

A inspeção nas sedes das empresas tem por finalidade verificar a atual situação patrimonial e operacional das Devedoras e, ainda, se estariam propiciando os benefícios sociais almejados pela Lei n. 11.101/2005, como a geração de emprego, renda e circulação de riquezas.

Esta Administradora Judicial realizou vistorias na estrutura operacional das empresas, todas com sede na Rua João Francisco de Oliveira, 434, 434-B, 434- C, 434-D, Núcleo Sampaio Vidal, Mauá/SP, CEP 09330-410, no dia 10/06/2024, às 13h20min, tendo o Sr. Ricardo Tadeu Rodriguez, acompanhado a visitação.

Na ocasião foi possível identificar, de modo global, sem adentrar em questões técnicas especificas, que as Recuperandas estão em funcionamento e dispõe de estrutura física, além de máquinas e equipamentos suficientes para o desenvolvimento de suas atividades.

As imagens apresentadas a seguir foram obtidas durante a vistoria:

MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., CNPJ N. 17.560.519/0001-27,

RUA JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, Nº 434-B, NÚCLEO SAMPAIO VIDAL, MAUÁ/SP, CEP 09330-410

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/07/2024 às 17:38 , sob o número W1RJ24700221607
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nhvPWP1A.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

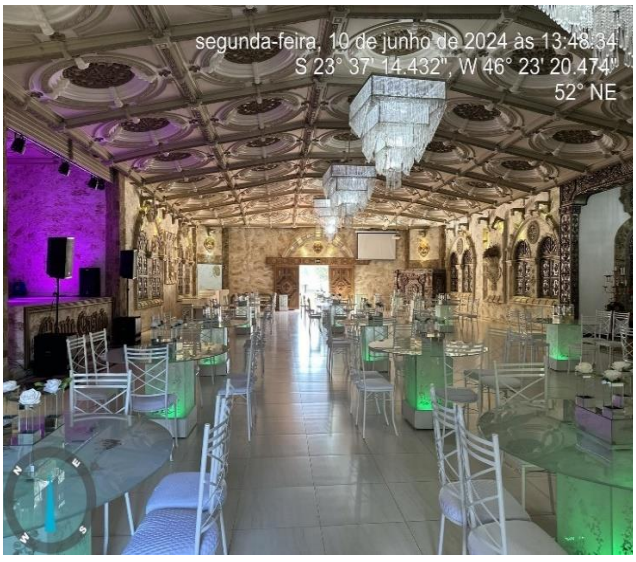

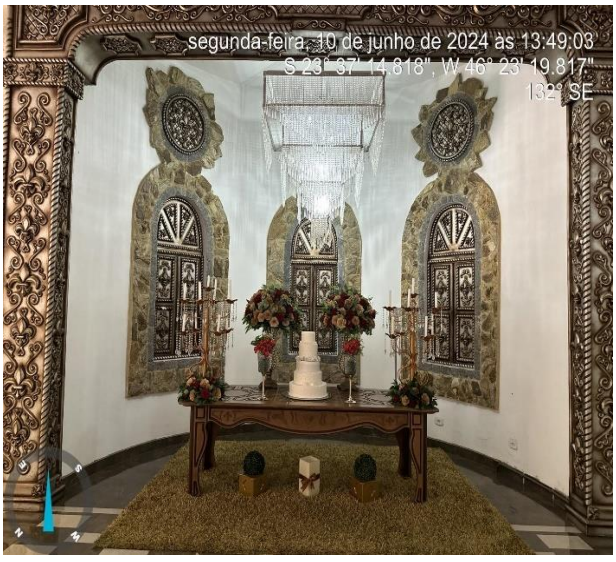

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/07/2024 às 17:38 , sob o número W1RJ24700221607
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nhvPWP1A.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., CNPJ N. 16.586.258/0001-51

RUA JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, Nº 434-C, NÚCLEO SAMPAIO VIDAL, MAUÁ/SP, CEP 09330-410

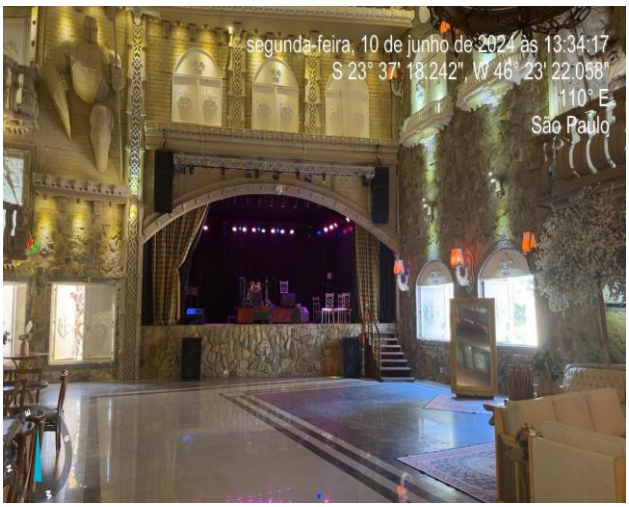

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br

Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/07/2024 às 17:38 , sob o número W1RJ24700221607
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nhvPWP1A.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

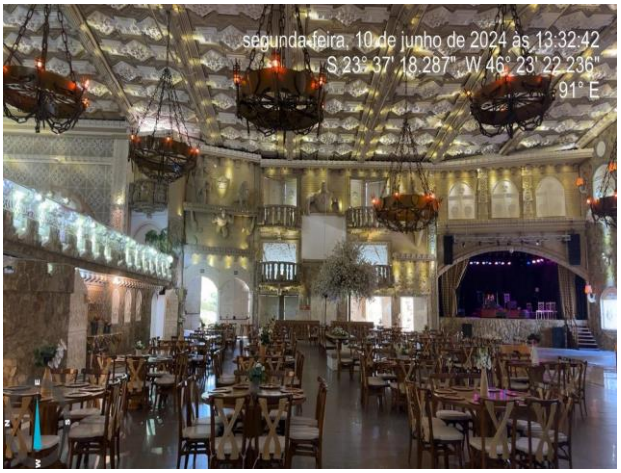

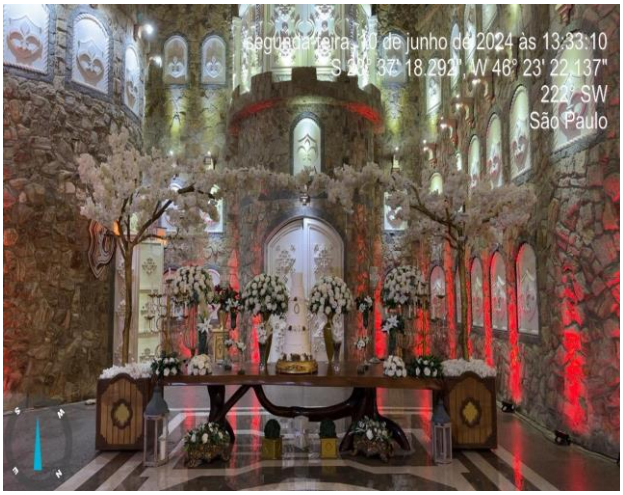

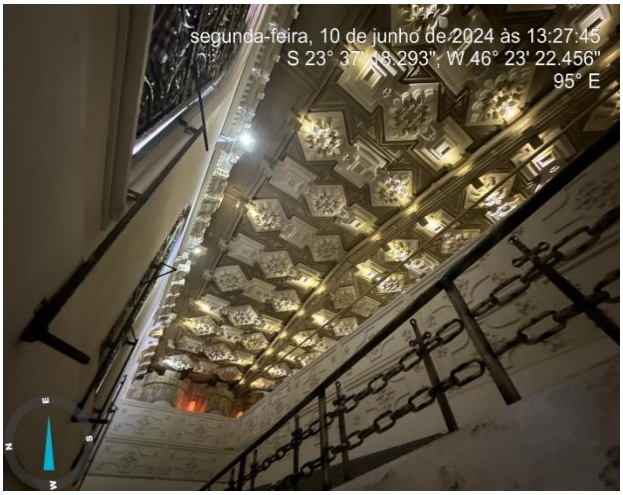

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/07/2024 às 17:38 , sob o número W1RJ24700221607
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nhvPWP1A.

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br

Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

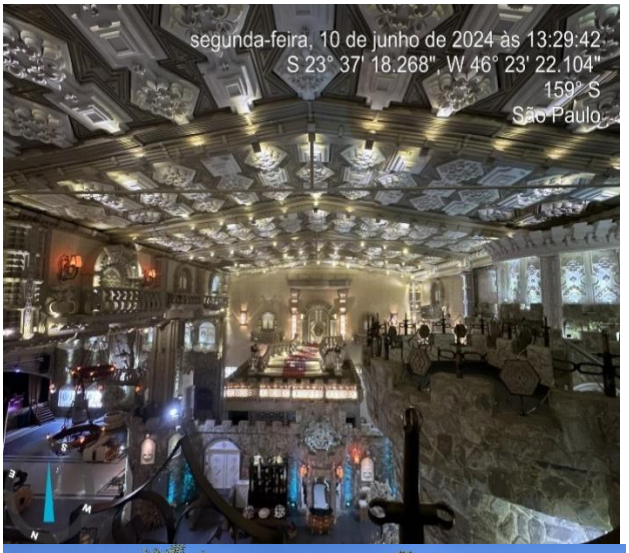

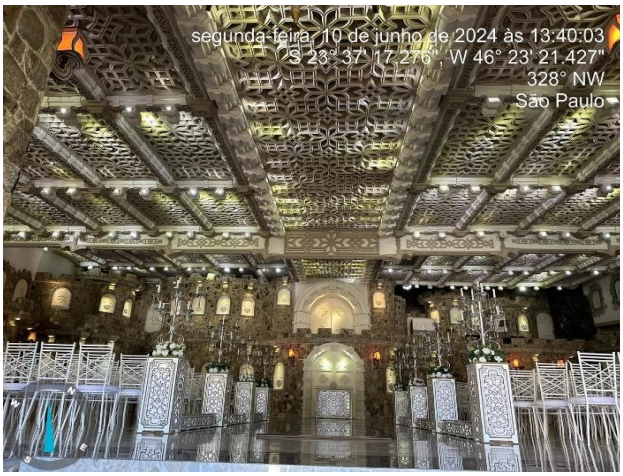

MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., CNPJ N. 12.244.089/0001-10

RUA JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, Nº 434-D, NÚCLEO SAMPAIO VIDAL, MAUÁ/SP, CEP 09330 410

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/07/2024 às 17:38 , sob o número W1RJ24700221607
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nhvPWP1A.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

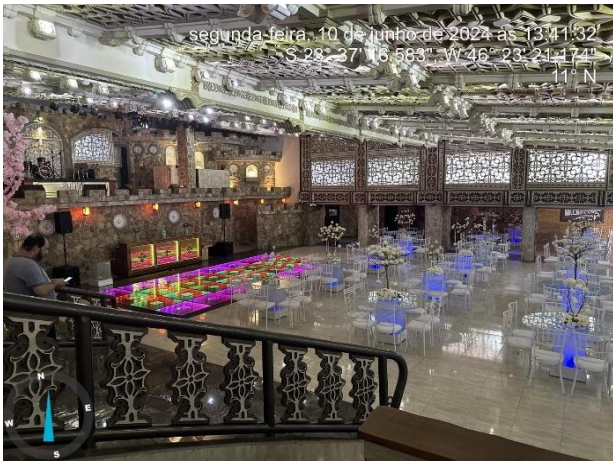

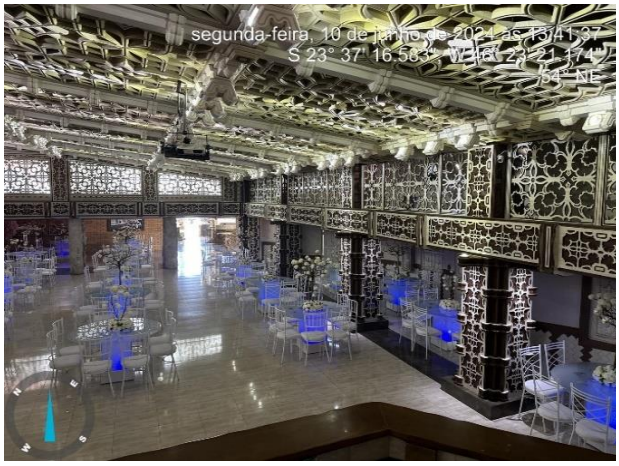

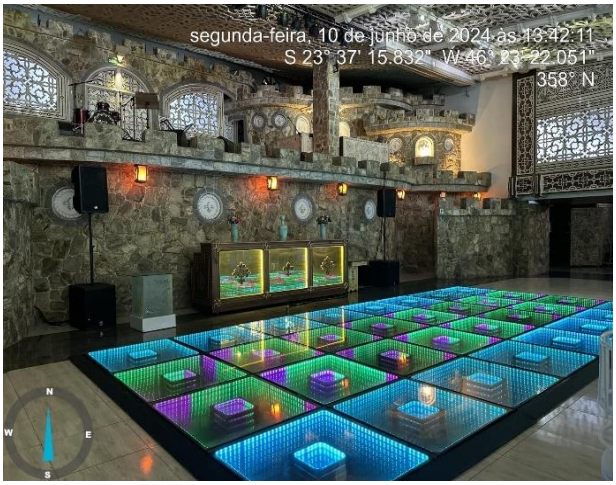

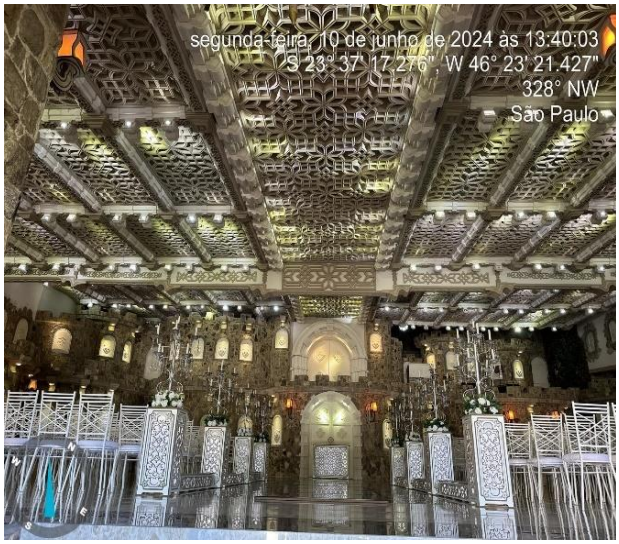

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/07/2024 às 17:38 , sob o número W1RJ24700221607
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nhvPWP1A.

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br

Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ N. 03.812.114/0001-24

RUA JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, Nº 434, NÚCLEO SAMPAIO VIDAL, MAUÁ/SP, CEP 09330-410

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br

Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/07/2024 às 17:38 , sob o número W1RJ24700221607
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nhvPWP1A.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

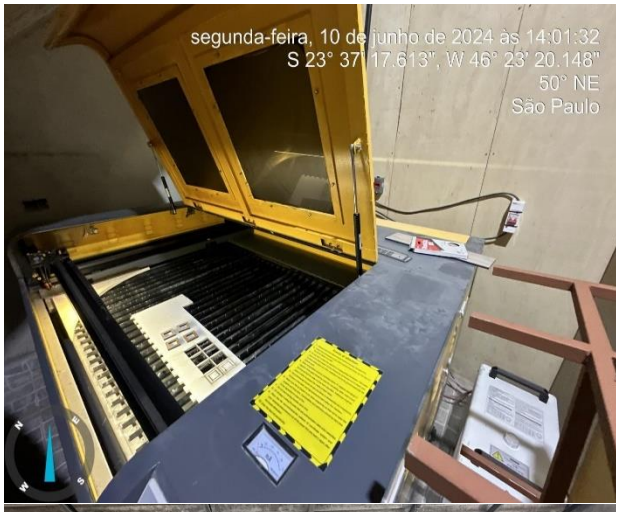

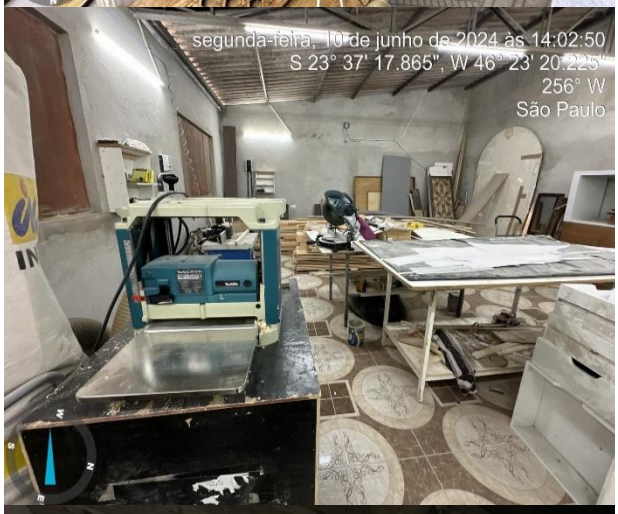

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br

Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/07/2024 às 17:38 , sob o número W1RJ24700221607
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nhvPWP1A.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

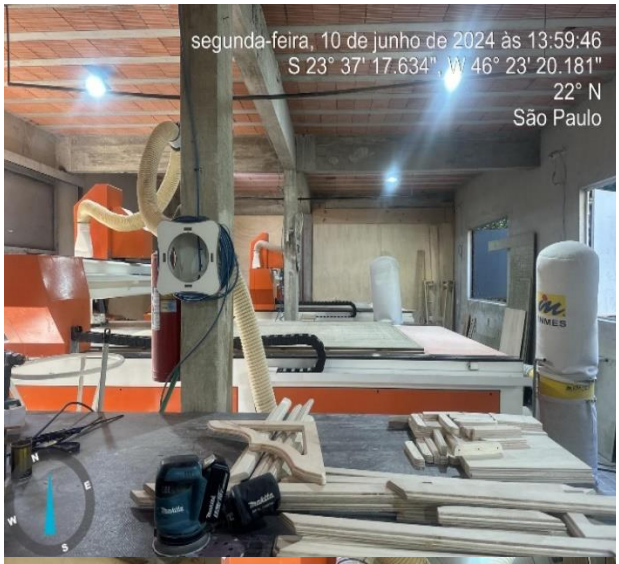

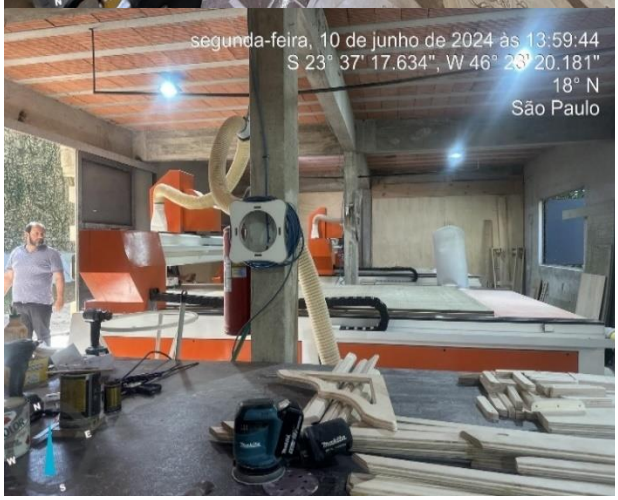

ESTRUTURA GERAL DO GRUPO

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/07/2024 às 17:38 , sob o número W1RJ24700221607
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nhvPWP1A.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

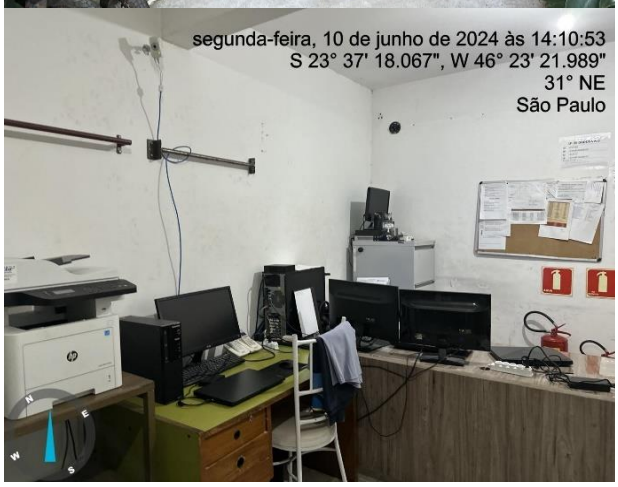

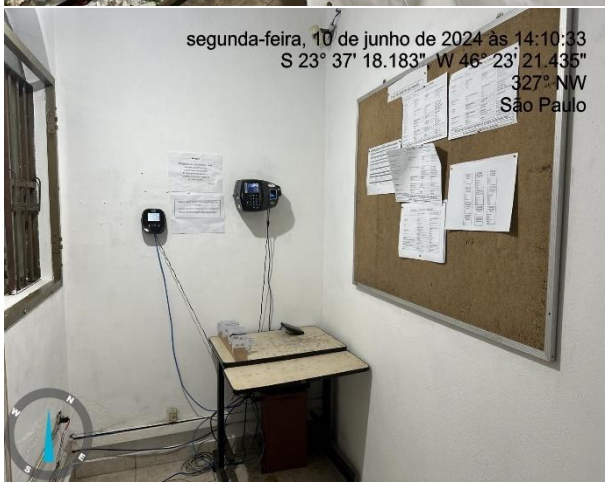

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/07/2024 às 17:38 , sob o número W1RJ24700221607
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nhvPWP1A.

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br

Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br

Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/07/2024 às 17:38 , sob o número W1RJ24700221607
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nhvPWP1A.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

6. ANÁLISE DE CONTROLE GERENCIAL E CONTÁBIL DO GRUPO

6.1 QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

A Recuperanda MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. não apresentou quadro de funcionários.

MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. anexou à inicial lista de empregados, indicando a existência de 3 (três) funcionários que perfazem a remuneração total de R$ 7.007,34 (sete mil, sete reais e trinta e quatro centavos), vejamos:

MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS				
	FUNCIONÁRIO	CARGO	SALÁRIO	ADMISSÃO
1	Adailton Ferreira de Lira	Consultor de Eventos	R$ 2.600,00	01/06/2021
2	Jesiel Pereira da Silva	Atendente Master	R$ 2.267,34	11/06/2021
3	Nathalie Mayara do Nascimento	Assistente de eventos	R$ 2.140,00	01/07/2022

A empresa MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. apresentou relação de empregados, na qual constam 4 (quatro) funcionários com remuneração total de R$ 13.542,25 (Treze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS				
	FUNCIONÁRIO	CARGO	SALÁRIO	ADMISSÃO
1	Edson Cucinotta Kovacs	Editor de imagem	R$ 1.926,00	12/07/2022
2	Eduardo Lopes Imidio	Gerente Executivo	R$ 4.670,15	01/04/2022
3	Elessindra Cristina Tottoro do Valle	Gerente de Eventos	R$ 4.280,00	01/04/2022
4	Juliana Aparecida Salomão	Cozinheira Master	R$ 2.666,00	01/02/2021

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/07/2024 às 17:38 , sob o número W1RJ24700221607
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nhvPWP1A.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Já a Requerente NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. possui atualmente com 26 (vinte e seis) colaboradores, que, conjuntamente, contam a remuneração total de R$ 77.374,69 (setenta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), conforme informações fornecidas na inicial.

NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS				
	FUNCIONÁRIO	CARGO	SALÁRIO	ADMISSÃO
1	Amanda Ribeiro Tomaz	Ajudante de Cozinha	R$ 1.804,95	01/03/2024
2	Anderson Izidoro da Silva	Auxiliar de manutenção predial	R$ 2.392,36	03/11/2022
3	Antonio Carlos Lourenço Bugiga	Advogado II	R$ 3.781,38	12/06/2023
4	Bruno da Silva Duarte	Ajudante Geral	R$ 2.267,34	14/06/2022
5	Celso Ricardo Cassiano Camilo	Pedreiro	R$ 2.800,00	01/03/2024
6	Claudia Saraiva de Oliveira	Ajudante de Cozinha	R$ 1.804,95	08/03/1923
7	Daniela Maria Alves	Copeira	R$ 1.804,95	01/09/2021
8	Eliene Trajano	Assistente de Confeitaria	R$ 1.947,99	01/03/2024
9	Felipe Cassiano Camilo	Ass. De Manut predial Sênior	R$ 3.566,47	01/03/2024
10	Fernando dos Santos Brito	Auxiliar de limpeza	R$ 3.000,00	14/06/2022
11	Graziela Leite Porto	Auxiliar de limpeza	R$ 1.804,95	14/06/2023
12	Iara Valeria da Silva Santana	Assistente financeiro Junior	R$ 1.804,95	01/06/2023
13	Jeferson Leandro da Silva	Serralheiro	R$ 2.405,06	01/04/2022
14	Juliane Leite de Almeida	Assistente de Recursos Humanos	R$ 2.889,00	01/11/2022
15	Lilian Souza de Oliveira	Auxiliar de limpeza	R$ 2.000,00	01/03/2024
16	Marcelo José Tavares Silva	Designer de Produto	R$ 7.704,00	01/10/2020
17	Murilo David de Souza	Coordenador de TI	R$ 6.420,00	01/11/2020
18	Nathalia Caroline de Almeida	Analista de Marketing	R$ 1.950,00	11/08/2023
19	Pamella de Oliveira	Gerente Financeiro	R$ 6.387,76	01/03/2024
20	Porfírio Nogueira de Lima	Encarregado de Manutenção	R$ 4.556,94	01/06/2021
21	Sandra Moreno Silva Rodrigues	Cozinheira	R$ 2.140,00	01/10/2022
22	Sérgio de Carvalho Araújo	Ass. Manutenção Predial Pleno	R$ 3.046,55	01/11/2020
23	Silvia Helena Salvador dos Santos	Auxiliar de limpeza	R$ 1.804,95	01/08/2021
24	Tabata de Oliveira	Assistente administrativo Senior	R$ 2.438,14	05/11/2020
25	Valvi Costa de Lima	Atendente Master/Jardineiro	R$ 2.852,00	01/06/2021
26	Willyam da Silva Ferreira Batista	Ajudante Geral	R$ 2.000,00	20/09/2022

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/07/2024 às 17:38 , sob o número W1RJ24700221607
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nhvPWP1A.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

6.2 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, PREVIDÊNCIA SOCIAL E FGTS

A empresa MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. apresentou Relatório de Situação Fiscal, datado de 24/04/2024, sem qualquer pendência. Além disso, anexou certidão negativa de débitos referentes aos tributos federais e à dívida ativa da União, válida até 21/10/2024. Adicionalmente, forneceu Certidão Negativa emitida pela prefeitura do município de Mauá, com validade até 26/06/2024.

Não obstante, a Recuperanda MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. colacionou Relatório de Situação Fiscal, emitido em 24/04/2024, sem quaisquer pendências. Também exibiu Certidão Negativa de Débitos referentes aos tributos federais e à dívida ativa da União, com validade até 21/10/2024.

Já a Devedora, MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., apontou em seu Relatório de Situação Fiscal ausência de quaisquer pendências fiscais, datado de 24/04/2024. Ademais, juntou Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, com validade até 21 de outubro de 2024. Complementarmente, disponibilizou Certidão Negativa de Débitos Municipais emitida pela Prefeitura do Município de Mauá, a qual possui validade até 26 de junho de 2024.

Por fim, a Requerente NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. colacionou Relatório de Situação Fiscal datado de 24 de abril de 2024, evidenciando a inexistência de quaisquer pendências fiscais. Adicionalmente, apresentou Certidão Negativa de Débitos (CND) relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, com validade até 21 de outubro de 2024 e Certidões Negativas de Débitos Estaduais e Municipais válidas.

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/07/2024 às 17:38 , sob o número W1RJ24700221607
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nhvPWP1A.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

6.3 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

6.3.1 MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

A Recuperanda disponibilizou as demonstrações financeiras (Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício) do período de 2020 até o mês de abril de 2024.

Os ativos da empresa oscilaram no período analisado: em 2020 o Ativo Total era de R$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais); já no ano de 2022, atingiu o montante de R$ 13.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil reais), encerrando com o saldo de R$ 10.300.000,00 (dez milhões e trezentos mil reais) em abril de 2024.

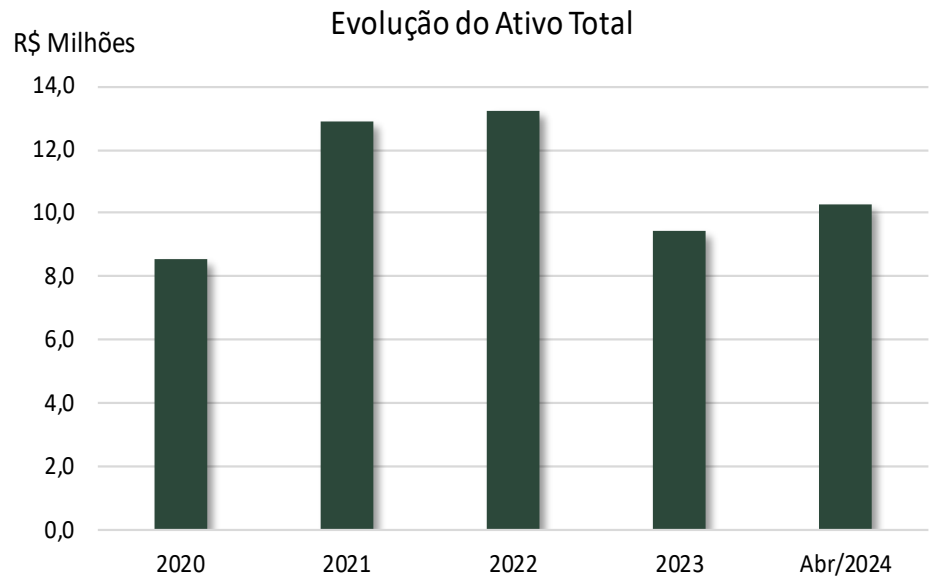

A maior rubrica no balanço da empresa é a de Eventos a Realizar, que, ao somar os valores no ativo circulante e no ativo não circulante, totaliza R$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais). De acordo com a administração da empresa, os valores previstos para recebimento efetivo estão detalhados no projeto de recuperação.

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/07/2024 às 17:38 , sob o número W1RJ24700221607
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nhvPWP1A.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Assim foram considerados os valores dos próximos 11 (onze) meses (maio de 2024 a março de 2025), demonstrados no Fluxo de Caixa Projetado de fls. 246, com total de R$ 966.000,00 (novecentos e sessenta e seis mil reais).

Balanço Patrimonial - Ativo	2020	2021	2022	2023	Abr/2024
ATIVO TOTAL	**8.524.703,21**	**12.899.542,93**	**13.216.493,48**	**9.427.863,22**	**10.263.237,17**
ATIVO CIRCULANTE	**7.736.068,48**	**12.213.225,66**	**5.768.201,14**	**3.860.018,76**	**3.093.406,72**
DISPONIVEL	5.001.365,31	5.422.045,34	2.850.964,56	13.623,32	382.433,84
CAIXA GERAL	20.177,42	19.696,37	24.452,48	12.118,06	78.730,16
BANCOS CONTA MOVIMENTO	210.299,39	3.542,10	343.894,61	1.505,26	303.296,79
APLICACOES FINANCEIRAS				0,00	406,89
BANCOS CONTA ESPECIAL	4.770.888,50	5.398.806,87	2.482.617,47		
CRÉDITOS	2.734.703,17	6.791.180,32	2.917.236,58	3.846.395,44	2.710.972,88
OUTROS CREDITOS	2.734.703,17	6.791.180,32	2.917.236,58	3.846.395,44	2.710.972,88
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**0,00**	**6.761.975,07**	**2.370.180,66**	**2.543.524,97**
Ativos Realizaveis a Longo Prazo		0,00	6.761.975,07	2.370.180,66	2.543.524,97
OUTROS CREDITOS		0,00	6.761.975,07	2.370.180,66	2.543.524,97
ATIVO PERMANENTE	**788.634,73**	**686.317,27**	**686.317,27**	**3.197.663,80**	**4.626.305,48**
ATIVO PERMANENTE	788.634,73	686.317,27	686.317,27	3.197.663,80	4.626.305,48
IMOBILIZADO	1.023.174,68	1.023.174,68	1.023.174,68	3.534.521,21	4.963.162,89
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	(234.539,95)	(336.857,41)	(336.857,41)	(336.857,41)	(336.857,41)

Em abril de 2024, o Imobilizado Líquido da empresa apresentou um saldo de R$ 4.600,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais), o qual é composto principalmente por *i)* Máquinas e Equipamentos (R$ 1.000.000,00 - um milhão); *ii)* Instalações (R$ 1.400.000,00 - um milhão e quatrocentos mil reais); *iii)* Artefatos e Decorações (R$ 1.300.000,00 – um milhão e trezentos mil reais); *iv)* Decorações e Mobiliário (R$ 1.300.000,00 - um milhão e trezentos mil reais). É importante destacar que não houve nenhuma movimentação nas Depreciações Acumuladas desde 2021.

O Passivo da Recuperanda é composto principalmente por Obrigações de Financiamento. Esta rubrica apresentou maior saldo no ano em 2022 com R$ 10.300.000,00 - dez milhões e trezentos mil reais). No mês de abril de 2024 o saldo da rubrica era de R$ 6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil reais). Além disso, existem "Operações de Mútuo" que somam R$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/07/2024 às 17:38 , sob o número W1RJ24700221607
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nhvPWP1A.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

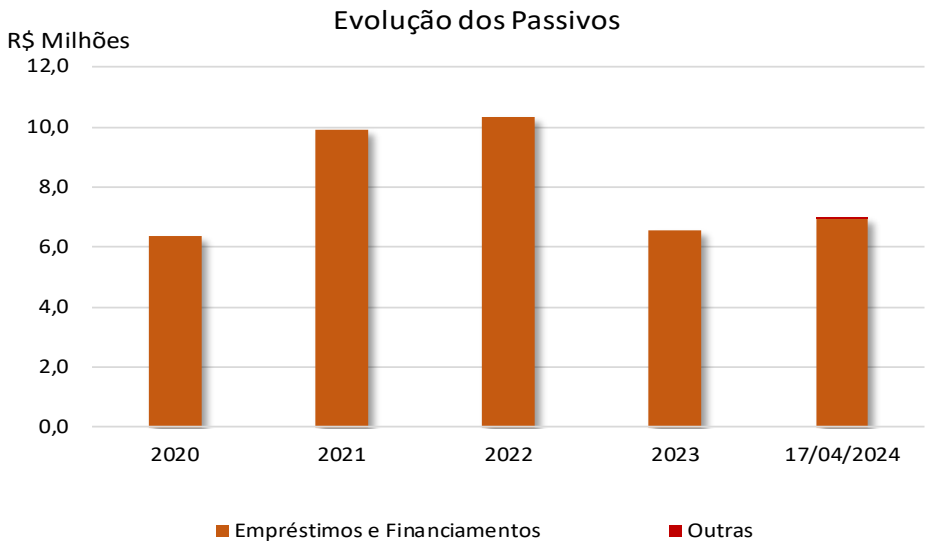

Em abril de 2024, as obrigações tributárias e encargos trabalhistas totalizavam R$ 8.000,00 (oito mil reais), o que corresponde a apenas 0,11% do passivo exigível da Recuperanda.

Balanço Patrimonial - Passivo	2020	2021	2022	2023	Abr/2024
P A S S I V O	**8.524.703,21**	**12.899.542,93**	**13.216.493,48**	**9.427.863,22**	**10.263.237,17**
PASSIVO CIRCULANTE	**6.394.903,45**	**9.914.285,76**	**10.335.461,72**	**6.550.734,44**	**7.426.791,64**
OBRIGAÇOES	6.394.903,45	9.914.285,76	10.335.461,72	6.550.734,44	7.426.791,64
FORNECEDORES					
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER					6.588,85
OBRIGACOES E ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS				0,00	1.716,00
OBRIGACOES DE FINANCIAMENTO	6.394.903,45	9.914.285,76	10.335.461,72	6.550.734,44	6.953.565,79
OUTROS DEBITOS					464.921,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**2.129.799,76**	**2.985.257,17**	**2.881.031,76**	**2.877.128,78**	**2.836.445,53**
PATRIMONIO LIQUIDO	2.129.799,76	2.985.257,17	2.881.031,76	2.877.128,78	2.836.445,53
CAPITAL SOCIAL	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
RESERVA DE LUCROS	1.629.799,76	2.485.257,17	2.381.031,76	2.377.128,78	2.336.445,53

As demonstrações financeiras da empresa demonstram uma deterioração nos índices financeiros, conforme ilustrado na tabela abaixo.

Índices Financeiros	2020	2021	2022	2023	Abr/2024
Liquidez Corrente	1,21	1,23	0,56	0,59	0,42
Liquidez Geral	1,21	1,23	1,21	0,95	0,76
Solvência Geral	1,33	1,30	1,28	1,44	1,38
Grau de endividamento	0,75	0,77	0,78	0,69	0,72

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/07/2024 às 17:38 , sob o número W1RJ24700221607
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nhvPWP1A.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Os índices de Liquidez Corrente (0,42) e de Liquidez Geral (0,76) indicam que a empresa não tem liquidez para o pagamento das obrigações de curto prazo ou longo prazo, mesmo considerando todos os ativos realizáveis. Além disso, cumpre salientar que eventual baixa dos valores sem previsão de recebimento poderá alterar substancialmente o índice.

O índice de Solvência de 1,38 indica que a empresa se encontra SOLVENTE e que eventual liquidação dos ativos se mostra suficiente para a liquidação dos passivos de curto e longo prazos.

O Grau de Endividamento demonstra que a empresa possui 72% do valor do ativo total em obrigações com terceiros, ou seja, detém R$ 0,72 de passivos para cada R$ 1,00 de ativos.

A Devedora obteve um faturamento mensal médio de R$ 2.000,00 (dois mil reais) em 2023, valor muito baixo comparado com a média de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) no ano anterior. Até 17 de abril de 2024, o faturamento foi de R$ 559.000,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil reais), resultando em uma média mensal ponderada de R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais) em 2024.

DRE	2020	2021	2022	2023	Jan-Abr/2024
RECEITA BRUTA	**129.990,00**	**1.119.730,90**	**1.127.795,27**	**26.695,00**	**559.599,73**
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		(50.359,61)	(82.175,68)		
DEDUCOES DAS COMPRAS					
RECEITA LÍQUIDA	**129.990,00**	**1.069.371,29**	**1.045.619,59**	**26.695,00**	**559.599,73**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(122.663,40)**	**(111.596,42)**	**(1.149.845,00)**	**(30.597,98)**	**(600.282,98)**
DESPESAS COM PESSOAL	(1.784,50)	(1.578,50)	(8.433,89)	(3.146,00)	(18.848,30)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(107.033,13)	(108.848,28)	(5.903,90)	0,00	(18.061,25)
DESPESAS COM VENDAS	0,00	0,00	(1.132.457,98)	(27.451,98)	(107.452,76)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(13.845,77)	(1.169,64)	(3.049,23)	0,00	(8.878,28)
DESPESAS FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	(447.042,39)
RESULTADO FINAL DO PERÍODO	**7.326,60**	**957.774,87**	**(104.225,41)**	**(3.902,98)**	**(40.683,25)**

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/07/2024 às 17:38 , sob o número W1RJ24700221607
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nhvPWP1A.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

A análise das despesas da empresa revela que **os gastos com pessoal e administrativos foram alocados em outras empresas, enquanto as despesas com vendas, especialmente no ano de 2022, foram majoritariamente alocadas nesta empresa.**

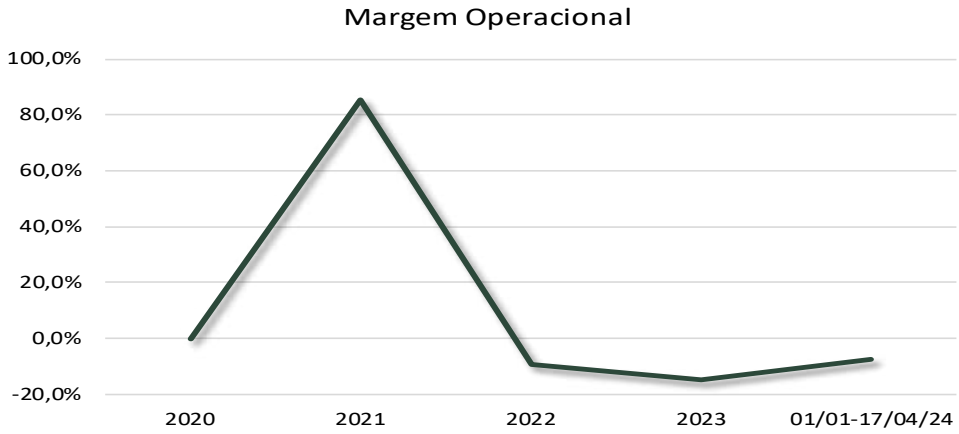

6.3.2 MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

A empresa disponibilizou seu Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício do período de 2020 a abril de 2024. Durante esse período, os ativos da empresa apresentaram variações.

Em 2020, o Ativo Total era de R$ 11.200.000,00 (onze milhões e duzentos mil reais) e atingiu seu pico em 2022, com R$ 18.000.000,00 (dezoito milhões). Já em abril de 2024, o saldo era de R$ 15.900.000,00 (quinze milhões e novecentos mil reais).

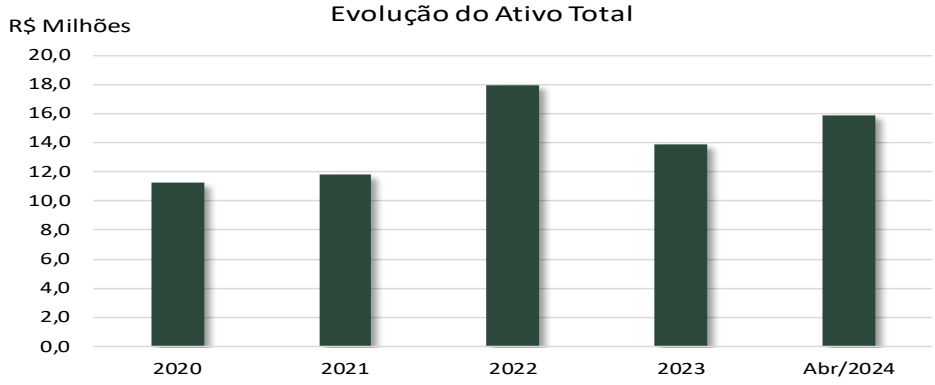

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/07/2024 às 17:38 , sob o número W1RJ24700221607
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nhvPWP1A.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

A rubrica de maior valor é a de Eventos a Realizar, que totaliza R$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais) ao somar os valores do ativo circulante e não circulante.

De acordo com a administração da empresa, os valores previstos para recebimento efetivo estão detalhados no projeto de recuperação. Assim foram considerados os valores dos próximos 11 meses (maio de 2024 a março de 2025), demonstrados no Fluxo de Caixa Projetado de fl. 213, com total de R$ 966.000,00 (novecentos e sessenta e seis mil reais).

Balanço Patrimonial - Ativo	2020	2021	2022	2023	Abr/2024
ATIVO TOTAL	**11.247.937,04**	**11.794.030,54**	**17.974.378,47**	**13.879.111,12**	**15.864.873,04**
ATIVO CIRCULANTE	**6.790.824,02**	**4.474.205,04**	**6.081.182,94**	**2.572.009,05**	**2.854.308,99**
DISPONIVEL	2.358.358,35	740.386,36	2.470.734,29	27.161,00	89.280,86
CAIXA GERAL	11.805,45	41.582,95	11.564,02	27.159,00	89.213,16
BANCOS CONTA MOVIMENTO	269.589,04	95.804,28	360.884,11	2,00	34,62
BANCOS CONTA ESPECIAL	2.076.963,86	602.999,13	2.098.286,16		
APLICAÇÕES FINANCEIRAS					33,08
CRÉDITOS	4.432.465,67	3.733.818,68	3.610.448,65	2.544.848,05	2.765.028,13
OUTROS CREDITOS	4.432.465,67	3.733.818,68	3.610.448,65	2.544.848,05	2.765.028,13
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**3.992.793,64**	**6.950.127,70**	**11.523.497,73**	**11.630.856,11**	**12.898.013,99**
Ativos Realizaveis a Longo Prazo	3.992.793,64	6.950.127,70	11.523.497,73	11.630.856,11	12.898.013,99
OUTROS CREDITOS	3.992.793,64	6.950.127,70	11.523.497,73	11.630.856,11	12.898.013,99
ATIVO PERMANENTE	**464.319,38**	**369.697,80**	**369.697,80**	**(323.754,04)**	**112.550,06**
ATIVO PERMANENTE	464.319,38	369.697,80	369.697,80	(323.754,04)	112.550,06
IMOBILIZADO	871.312,42	871.312,42	871.312,42	524.586,50	960.890,60
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	(406.993,04)	(501.614,62)	(501.614,62)	(848.340,54)	(848.340,54)

Na rubrica “Outros Créditos” do Ativo Não Circulante estão contabilizados R$ 6.000.000,00 (seis milhões) classificados como “Perda receb.Créditos Pretéritos”. Como os valores já estão classificados como perdas, eventualmente devem ser considerados no resultado, diminuindo o lucro da empresa.

O Imobilizado líquido em abril de 2024, apresentou o saldo de R$ 113.000.000,00 (cento e treze mil reais) composto principalmente por *i)* Decorações e Mobiliário*; ii)* Artefatos e Decorações*; iii)* Veículos; *iv)* Equipamentos de Comunicação e de Processamento de Dados.

O Passivo da Recuperanda é composto principalmente por Obrigações de Financiamento. A rubrica atingiu seu maior saldo em 2022 com R$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais). Em abril de 2024 o saldo da rubrica era de R$ 5.900.000,00 (cinco

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/07/2024 às 17:38 , sob o número W1RJ24700221607
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nhvPWP1A.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

milhões e quinhentos mil reais). Além disso, existem "Operações de Mútuo" que totalizam R$ 994.000,00 (novecentos e noventa e quatro mil reais).

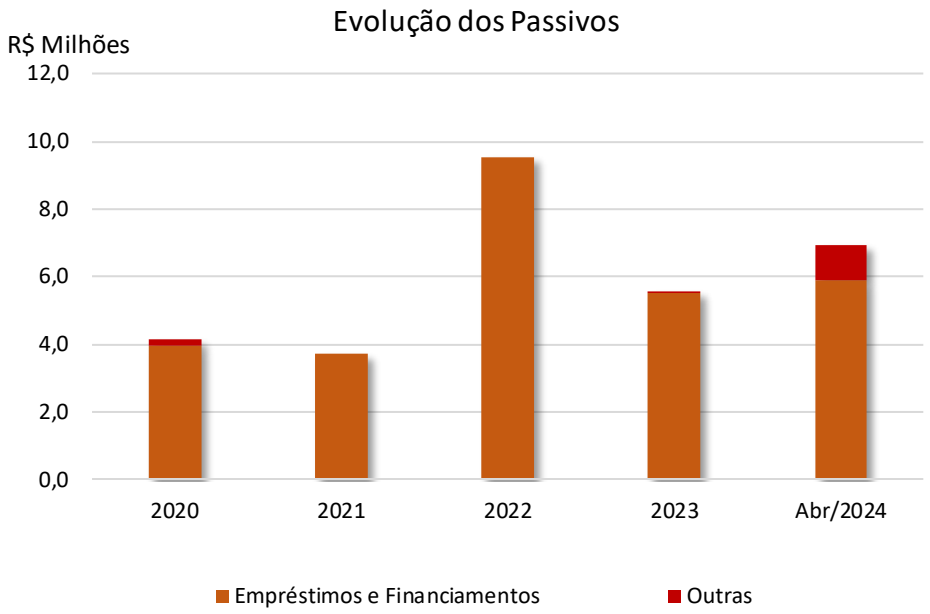

As demais obrigações (Fornecedores, Tributos e Trabalhistas), somavam R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) em abril de 2024, valor que representa apenas 0,59% do passivo exigível.

Balanço Patrimonial - Passivo	2020	2021	2022	2023	Abr/2024
P A S S I V O	**11.247.937,04**	**11.794.030,54**	**17.974.378,47**	**13.879.111,12**	**15.864.873,04**
PASSIVO CIRCULANTE	**4.130.511,38**	**3.730.930,98**	**9.549.066,38**	**5.542.415,83**	**6.935.884,44**
OBRIGAÇOES	4.130.511,38	3.730.930,98	9.549.066,38	5.542.415,83	6.935.884,44
FORNECEDORES					20.953,88
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A REC(	160.517,98			10.424,80	2.713,62
OBRIGACOES E ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS					17.568,03
OBRIGACOES DE FINANCIAMENTO	3.969.993,40	3.730.930,98	9.549.066,38	5.531.991,03	5.900.432,91
OUTROS DEBITOS					994.216,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**7.117.425,66**	**8.063.099,56**	**8.425.312,09**	**8.336.695,29**	**8.928.988,60**
PATRIMONIO LIQUIDO	7.117.425,66	8.063.099,56	8.425.312,09	8.336.695,29	8.928.988,60
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
RESERVA DE LUCROS	7.067.425,66	8.013.099,56	8.375.312,09	8.286.695,29	8.878.988,60

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/07/2024 às 17:38 , sob o número W1RJ24700221607
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nhvPWP1A.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

As Demonstrações Financeiras da empresa apresentam piora nos índices financeiros, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Índices Financeiros	2020	2021	2022	2023	Abr/2024
Liquidez Corrente	1,64	1,20	0,64	0,46	0,41
Liquidez Geral	2,61	3,06	1,84	2,56	2,27
Solvência Geral	2,72	3,16	1,88	2,50	2,29
Grau de endividamento	0,37	0,32	0,53	0,40	0,44

O índice de Liquidez Corrente de 0,41 indica que não há liquidez para o pagamento das obrigações de curto prazo. No entanto, o índice de Liquidez Geral de 2,27, que considera os valores realizáveis a longo prazo, aponta que a empresa possui liquidez para pagar suas obrigações com a realização dos ativos de curto e longo prazos. Contudo, cumpre salientar que eventual baixa dos valores sem previsão de recebimento poderá alterar substancialmente o índice.

O índice de Solvência da empresa, de 2,29, demonstra que a empresa se encontra SOLVENTE, ou seja, eventual liquidação dos ativos que possui se mostra suficiente para a liquidação dos passivos de curto e longo prazos.

O Grau de Endividamento revela que a empresa possui 44% do valor do ativo total em obrigações com terceiros. Isso evidencia que a Recuperanda possui R$ 0,44 de passivos para cada R$ 1,00 de ativos.

A empresa apresentou faturamento mensal médio de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) no ano de 2023, que representa uma queda de 59,1% em relação ao ano anterior, quando a média era de R$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais).

Até abril de 2024, o faturamento perfazia o montante de R$ 692.000,00 (seiscentos e noventa e dois mil reais), correspondendo a uma média mensal de R$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais) em 2024, alta considerável em relação ao ano anterior. Importante

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/07/2024 às 17:38 , sob o número W1RJ24700221607
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nhvPWP1A.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

destacar que as empresas agem como grupo e tanto o faturamento quanto as despesas são alocadas nas empresas conforme a necessidade de operação.

DRE	2020	2021	2022	2023	Jan-Abr/2024
RECEITA BRUTA	**923.526,90**	**2.489.518,00**	**1.810.368,00**	**740.500,00**	**692.363,42**
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		(272.454,59)	(219.709,47)		
DEDUCOES DAS COMPRAS					
RECEITA LÍQUIDA	**923.526,90**	**2.217.063,41**	**1.590.658,53**	**740.500,00**	**692.363,42**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(874.717,79)**	**(1.271.389,51)**	**(1.228.446,00)**	**(829.116,80)**	**(100.070,11)**
DESPESAS COM PESSOAL	(650.859,67)	(718.325,30)	(729.540,29)	(32.999,06)	(38.278,75)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(165.348,25)	(530.948,95)	(67.421,76)	(385.383,44)	(35.988,70)
DESPESAS COM VENDAS	(460,00)	(18.736,34)	(274.748,18)	(367.604,29)	(17.008,80)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(58.049,87)	(3.378,92)	(156.735,77)	(43.130,01)	(8.793,86)
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO FINAL DO PERÍODO	**48.809,11**	**945.673,90**	**362.212,53**	**(88.616,80)**	**592.293,31**

As Despesas com Pessoal caíram drasticamente em 2023 e 2024, em comparação a 2022, quando a média mensal era de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais). Em contrapartida, as despesas administrativas aumentaram consideravelmente em 2023, em relação ao período anterior, especialmente na subconta de “Depreciações e Amortizações”, que somou R$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais).

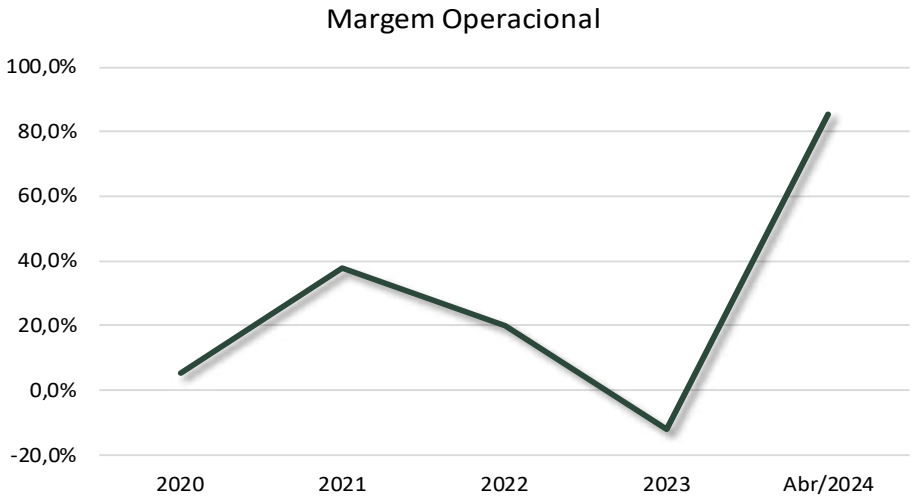

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/07/2024 às 17:38 , sob o número W1RJ24700221607
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nhvPWP1A.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

6.3.3 MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

A empresa disponibilizou seu Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício do período de 2020 a abril de 2024. Durante esse período, os ativos da empresa variaram. Em 2020, o Ativo Total era de R$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais) e atingiu seu pico em 2022, com R$ 7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos mil reais), e em abril de 2024, o saldo era de R$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais).

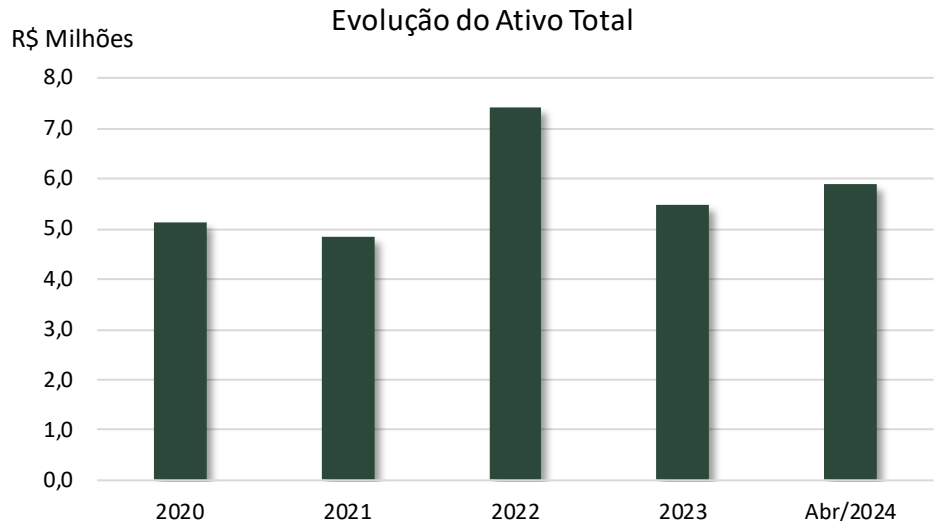

A rubrica de maior valor é a de Eventos à Realizar, que, somando os valores no ativo circulante e ativo não circulante atinge o montante de R$ 4.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais).

De acordo com a administração da empresa, os valores previstos para recebimento efetivo estão detalhados no projeto de recuperação, assim foram considerados os valores dos próximos 11 meses (maio de 2024 a março de 2025) demonstrados no Fluxo de Caixa Projetado de fl. 177 com total de R$ 966.000,00 (novecentos e sessenta e seis mil reais).

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/07/2024 às 17:38 , sob o número W1RJ24700221607
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nhvPWP1A.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Balanço Patrimonial - Ativo	2020	2021	2022	2023	Abr/2024
ATIVO TOTAL	**5.146.211,64**	**4.841.468,04**	**7.430.789,93**	**5.467.909,37**	**5.896.107,61**
ATIVO CIRCULANTE	**1.929.572,80**	**706.453,32**	**722.576,25**	**217.242,39**	**645.440,63**
DISPONIVEL	611.289,67	435.675,57	522.666,79	17.332,93	162.634,17
CAIXA GERAL	11.089,06	7.384,37	5.972,76	11.698,00	160.229,02
BANCOS CONTA MOVIMENTO	11.356,66	9.681,56	516.694,03	5.634,93	2.405,15
BANCOS CONTA ESPECIAL	588.843,95	418.609,64	0,00	0,00	0,00
CRÉDITOS	1.318.283,13	270.777,75	199.909,46	199.909,46	482.806,46
OUTROS CREDITOS	1.318.283,13	270.777,75	199.909,46	199.909,46	482.806,46
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**2.505.382,97**	**3.602.242,81**	**6.175.441,77**	**4.044.113,07**	**4.044.113,07**
Ativos Realizaveis a Longo Prazo	2.505.382,97	3.602.242,81	6.175.441,77	4.044.113,07	4.044.113,07
OUTROS CREDITOS	2.505.382,97	3.602.242,81	6.175.441,77	4.044.113,07	4.044.113,07
ATIVO PERMANENTE	**711.255,87**	**532.771,91**	**532.771,91**	**1.206.553,91**	**1.206.553,91**
ATIVO PERMANENTE	711.255,87	532.771,91	532.771,91	1.206.553,91	1.206.553,91
IMOBILIZADO	1.662.083,29	1.662.083,29	1.662.083,29	2.335.865,29	2.335.865,29
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	(950.827,42)	(1.129.311,38)	(1.129.311,38)	(1.129.311,38)	(1.129.311,38)

Em abril de 2024, o imobilizado líquido da empresa em recuperação tinha um saldo de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), representando um aumento de aproximadamente R$ 674.000,00 (seiscentos e setenta e quatro mil reais) em relação a 2022. Vale destacar que a depreciação do imobilizado não teve movimentação desde 2021.

O passivo da empresa é composto principalmente por obrigações de financiamento. Em 2022, essa rubrica atingiu seu maior saldo, com R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). No entanto, é importante notar que nesse ano não havia contabilização de "Juros a transcorrer" em Outros Débitos, o que pode ter inflacionado o valor total.

Em abril de 2024, o saldo da rubrica, descontando os juros a transcorrer, era de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais. Além disso, existem "Operações de Mútuo" que somam R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/07/2024 às 17:38 , sob o número W1RJ24700221607
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nhvPWP1A.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

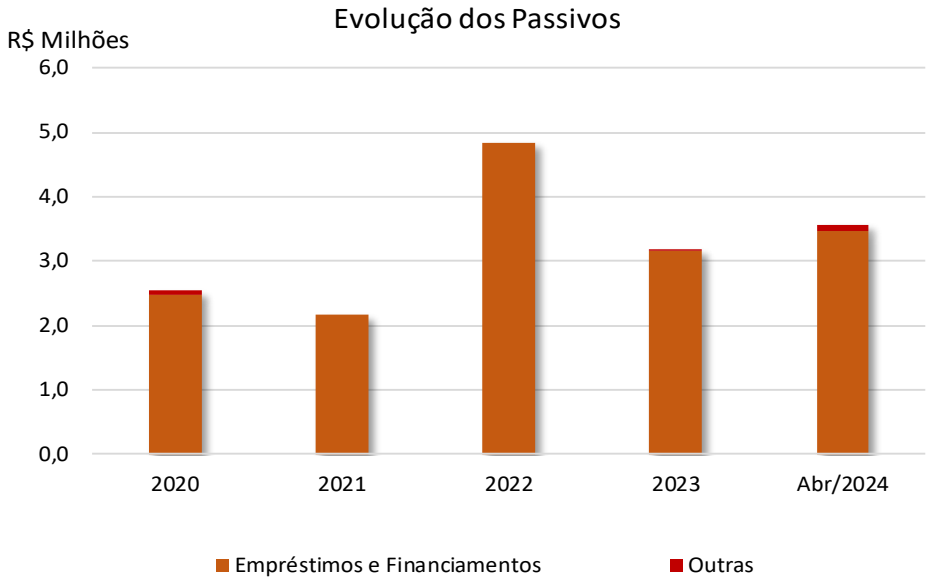

As demais obrigações (Fornecedores, Tributos e Trabalhistas) somavam R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) em abril de 2024, valor que representa apenas 0,80% do passivo exigível da Recuperanda.

Balanço Patrimonial - Passivo	2020	2021	2022	2023	Abr/2024
P A S S I V O	**5.146.211,64**	**4.841.468,04**	**7.430.789,93**	**5.467.909,37**	**5.896.107,61**
PASSIVO CIRCULANTE	**2.551.322,91**	**2.180.969,50**	**4.847.986,18**	**3.183.994,65**	**3.555.998,19**
OBRIGAÇOES	2.551.322,91	2.180.969,50	4.847.986,18	3.183.994,65	3.555.998,19
FORNECEDORES	63.488,05	0,00	0,00	699,00	2.149,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	8.819,47	1.477,54
OBRIGACOES E ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	4.290,00	24.853,97
OBRIGACOES DE FINANCIAMENTO	2.487.834,86	2.180.969,50	4.847.986,18	4.046.568,42	4.346.615,00
OUTROS DEBITOS	0,00	0,00	0,00	(876.382,24)	(819.097,32)
PATRIMONIO LIQUIDO	**2.594.888,73**	**2.660.498,54**	**2.582.803,75**	**2.283.914,72**	**2.340.109,42**
PATRIMONIO LIQUIDO	2.594.888,73	2.660.498,54	2.582.803,75	2.283.914,72	2.340.109,42
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
RESERVA DE LUCROS	2.544.888,73	2.610.498,54	2.532.803,75	2.233.914,72	2.290.109,42

As Demonstrações Financeiras da empresa apresentam piora nos índices financeiros, conforme demonstrado no quadro abaixo.

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/07/2024 às 17:38 , sob o número W1RJ24700221607
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nhvPWP1A.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Índices Financeiros	2020	2021	2022	2023	Abr/2024
Liquidez Corrente	0,76	0,32	0,15	0,07	0,18
Liquidez Geral	1,74	1,98	1,42	1,34	1,32
Solvência Geral	2,02	2,22	1,53	1,72	1,66
Grau de endividamento	0,50	0,45	0,65	0,58	0,60

O índice de Liquidez Corrente de 0,18 aponta que a empresa não possui liquidez para o pagamento das obrigações de curto prazo. No entanto, o índice de Liquidez Geral de 1,32, que considera os valores realizáveis a longo prazo, indica que a empresa possui liquidez para pagar suas obrigações com a realização dos ativos de curto e longo prazos. Cumpre salientar que eventual baixa dos valores sem previsão de recebimento poderá alterar substancialmente o índice.

O índice de Solvência da empresa de 1,66, evidencia que a empresa se encontra SOLVENTE, ou seja, eventual liquidação dos ativos que possui se mostra suficiente para a liquidação dos passivos de curto e longo prazos.

O Grau de Endividamento demonstra que a empresa possui 60% do valor do ativo total em obrigações com terceiros. Isso demonstra que a Recuperanda possui R$ 0,60 de passivos para cada R$ 1,00 de ativos.

A Recuperanda apresentou faturamento mensal médio de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) no ano de 2023, o que corresponde uma alta de 10,1% em relação ao ano anterior, quando a média era de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).

Até abril de 2024, o faturamento alcançou R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), resultando em uma média mensal de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em 2024, representando uma queda significativa em comparação ao ano anterior. Importa destacar que as empresas operam como um grupo, e tanto o faturamento quanto as despesas são distribuídos entre as empresas conforme a necessidade operacional.

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/07/2024 às 17:38 , sob o número W1RJ24700221607
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nhvPWP1A.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

DRE	2020	2021	2022	2023	Jan-Abr/2024
RECEITA BRUTA	**983.022,65**	**1.407.547,30**	**1.168.357,00**	**1.286.927,60**	**141.608,00**
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		(121.432,01)	(79.520,47)		0,00
DEDUCOES DAS COMPRAS				22.246,46	
RECEITA LÍQUIDA	**983.022,65**	**1.286.115,29**	**1.088.836,53**	**1.309.174,06**	**141.608,00**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(906.034,62)**	**(1.220.505,48)**	**(1.166.531,32)**	**(1.608.063,09)**	**(85.413,30)**
DESPESAS COM PESSOAL	(279.423,94)	(350.755,38)	(705.385,14)	(21.585,90)	(74.781,51)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(576.956,83)	(594.353,03)	(103.849,27)	(350.735,81)	(7.339,40)
DESPESAS COM VENDAS	(1.732,50)	(272.099,44)	(256.806,45)	(501.909,49)	(2.031,00)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(47.921,35)	(3.297,63)	(100.490,46)	(83.708,95)	(1.261,39)
DESPESAS FINANCEIRAS				(650.122,94)	0,00
RESULTADO FINAL DO PERÍODO	**76.988,03**	**65.609,81**	**(77.694,79)**	**(298.889,03)**	**56.194,70**

A “Despesas com Pessoal” da empresa demonstrou uma queda abrupta em 2023 e 2024, em comparação com 2022, quando tinham uma média mensal de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais). As Despesas administrativas aumentaram significativamente em 2023, em relação ao período anterior, especialmente na categoria de "Despesas Extras", que totalizaram R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais).

O maior aumento ocorreu nas despesas financeiras, que não existiam nos anos anteriores e alcançaram R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) em 2023.

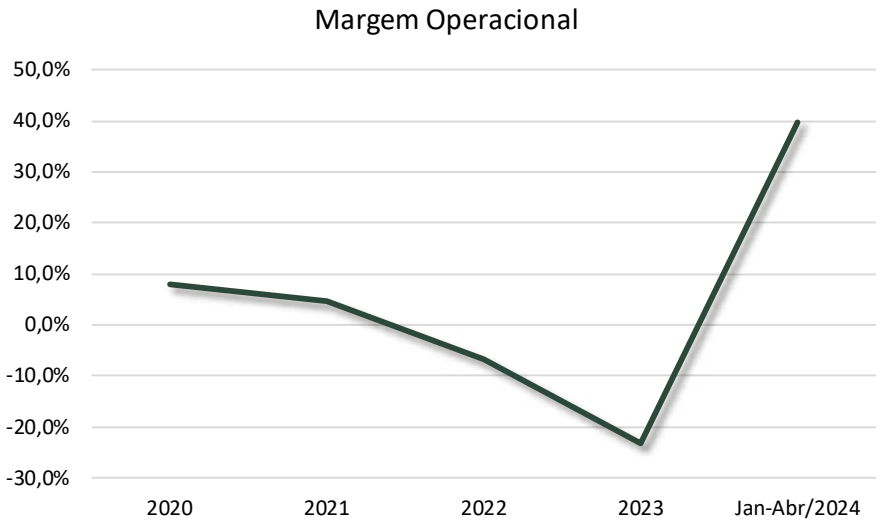

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/07/2024 às 17:38 , sob o número W1RJ24700221607
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nhvPWP1A.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

6.3.4 NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

A Devedora disponibilizou Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício do período de 2020 a abril de 2024. No ano de 2020, o Ativo Total era de R$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais), atingindo seu pico em 2022, quando alcançou R$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), e encerrando abril de 2024 com um saldo de R$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais).

A rubrica de maior valor é a de Imobilizado, que líquido da depreciação, totaliza R$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais). O item principal é "Edificações Castelos", com um saldo de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais). É importante destacar que as depreciações acumuladas não tiveram alteração desde o ano de 2021.

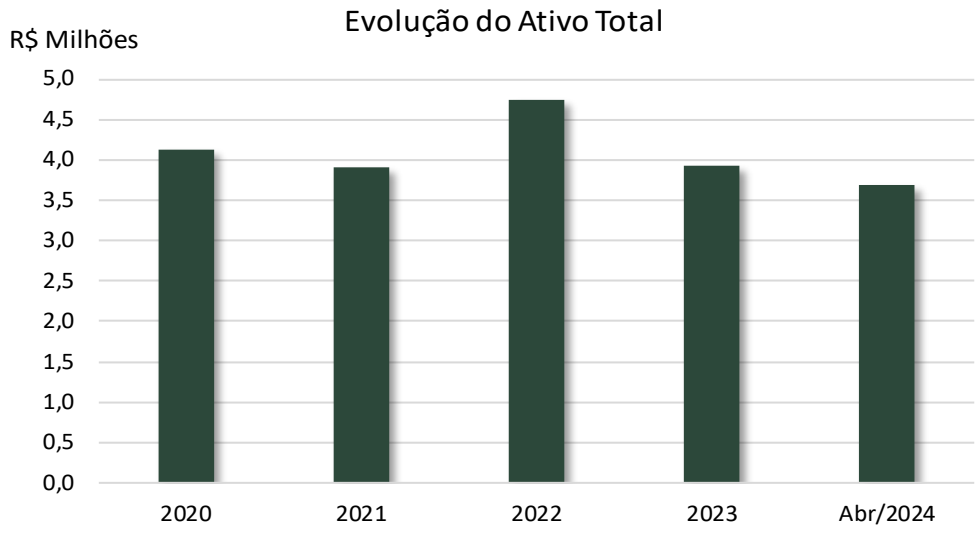

O restante do ativo está na conta Disponível, com saldo de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), o que representa 0,8% do total do Ativo.

A Recuperanda quase não apresenta passivos, totalizando apenas R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) em obrigações trabalhistas até 17 de abril de 2024.

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/07/2024 às 17:38 , sob o número W1RJ24700221607
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nhvPWP1A.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

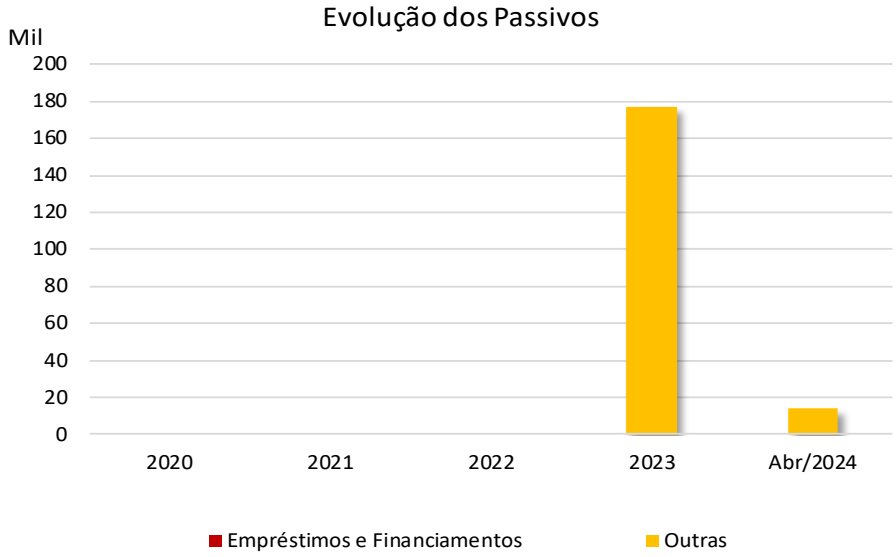

Até o ano de 2022 a empresa não possuía qualquer passivo exigível, sendo todo o valor de Patrimônio Líquido.

Balanço Patrimonial - Passivo	2020	2021	2022	2023	Abr/2024
P A S S I V O	**4.125.123,17**	**3.915.664,05**	**4.741.672,62**	**3.925.114,67**	**3.693.711,94**
PASSIVO CIRCULANTE				**177.322,91**	**14.047,96**
OBRIGAÇOES				177.322,91	14.047,96
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER				345,11	0,00
OBRIGACOES E ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS				176.977,80	13.984,76
OUTROS DEBITOS					63,20
PATRIMONIO LIQUIDO	**4.125.123,17**	**3.915.664,05**	**4.741.672,62**	**3.747.791,76**	**3.679.663,98**
PATRIMONIO LIQUIDO	4.125.123,17	3.915.664,05	4.741.672,62	3.747.791,76	3.679.663,98
CAPITAL SOCIAL	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
RESERVA DE LUCROS	4.005.123,17	3.795.664,05	4.621.672,62	3.627.791,76	3.559.663,98

Os Índices Financeiros abaixo apresentados não serão analisados em detalhes, pois a insuficiência de passivos alocados na empresa pode distorcer os resultados e levar a conclusões equivocadas.

Índices Financeiros	2020	2021	2022	2023	Abr/2024
Liquidez Corrente	N/A	N/A	N/A	1,47	2,13
Liquidez Geral	N/A	N/A	N/A	1,47	2,13
Solvência Geral	N/A	N/A	N/A	22,14	262,94
Grau de endividamento	0,00	0,00	0,00	0,05	0,00

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/07/2024 às 17:38 , sob o número W1RJ24700221607
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nhvPWP1A.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Em 2023, a Requerente obteve um faturamento mensal médio de R$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), representando um aumento de 104% em relação ao ano anterior, quando a média era de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Até o dia 17 de abril de 2024, o faturamento atingiu R$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais), resultando em uma média mensal ponderada de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) em 2024.

É importante notar que as empresas operam como grupo, e tanto o faturamento quanto as despesas são distribuídos entre as empresas, a depender do perfil de operação.

DRE	2020	2021	2022	2023	Jan-Abr/2024
RECEITA BRUTA	**315.595,37**	**166.223,00**	**1.260.827,69**	**2.572.029,55**	**299.000,00**
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		(9.973,38)	(15.649,67)		
DEDUCOES DAS COMPRAS					
RECEITA LÍQUIDA	**315.595,37**	**156.249,62**	**1.245.178,02**	**2.572.029,55**	**299.000,00**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(269.660,62)**	**(338.495,74)**	**(419.169,45)**	**(3.630.124,10)**	**(367.127,78)**
DESPESAS COM PESSOAL	(14.232,47)	(26.380,21)	(142.431,36)	(2.634.004,55)	(149.211,67)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(240.368,04)	(255.958,50)	(43.173,29)	(148.159,49)	(87.122,09)
DESPESAS COM VENDAS	0,00	0,00	(185.480,67)	(532.948,12)	(74.254,57)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(15.060,11)	(56.157,03)	(48.084,13)	(315.011,94)	(56.539,45)
DESPESAS FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS				64.213,69	
RESULTADO FINAL DO PERÍODO	**45.934,75**	**(182.246,12)**	**826.008,57**	**(993.880,86)**	**(68.127,78)**

Segundo a administração das Requerentes, em 2023, algumas contas das outras empresas do grupo enfrentaram bloqueios frequentes, o que a obrigou a utilizar esta empresa para todas as transações financeiras.

Por isso, o faturamento e as despesas foram quase inteiramente alocados nas suas demonstrações a partir de maio de 2023. Em 2024, as operações voltaram a ser realizadas nas outras empresas do grupo.

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/07/2024 às 17:38 , sob o número W1RJ24700221607
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nhvPWP1A.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

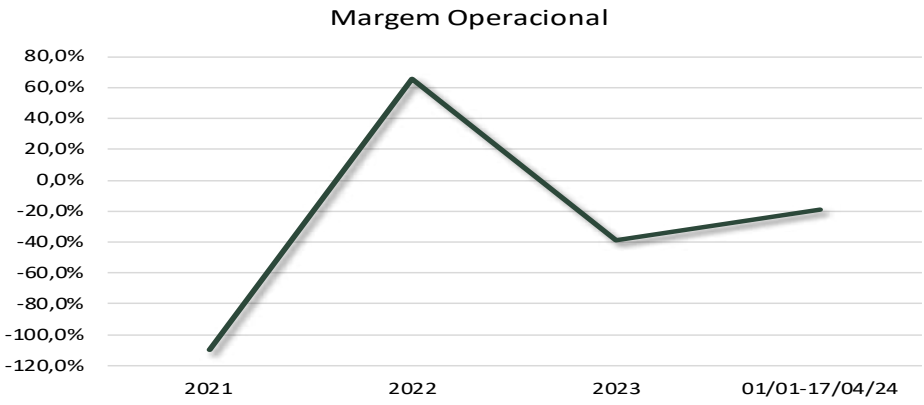

6.3.5 VISÃO GERAL DOS RESULTADOS DO GRUPO

O grupo opera as 4 (quatro) empresas de forma integrada, utilizando recursos e operando conforme a necessidade. O quadro abaixo não representa uma consolidação das empresas, mas sim a soma dos valores obtidos em cada demonstração de resultados, simplificando a visualização dos resultados globais do grupo.

DRE - Jan-Abr/2024	Rei Arthur	Monte Castelo	Excalibur	Neves&Rodriguez	Total
RECEITA LÍQUIDA	**141.608,00**	**692.363,42**	**559.599,73**	**299.000,00**	**1.692.571,15**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(85.413,30)**	**(100.070,11)**	**(600.282,98)**	**(367.127,78)**	**(1.152.894,17)**
DESPESAS COM PESSOAL	(74.781,51)	(38.278,75)	(18.848,30)	(149.211,67)	(281.120,23)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(7.339,40)	(35.988,70)	(18.061,25)	(87.122,09)	(148.511,44)
DESPESAS COM VENDAS	(2.031,00)	(17.008,80)	(107.452,76)	(74.254,57)	(200.747,13)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(1.261,39)	(8.793,86)	(8.878,28)	(56.539,45)	(75.472,98)
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	(447.042,39)	0,00	(447.042,39)
RESULTADO FINAL DO PERÍODO	**56.194,70**	**592.293,31**	**(40.683,25)**	**(68.127,78)**	**539.676,98**

Até abril de 2024, o Grupo registrou um faturamento de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), alcançando um resultado de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), o que equivale a uma margem de 31,9%.

É importante notar que no resultado estão incluídas despesas financeiras de R$ 447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil reais), que correspondem a 26,4% da Receita Líquida do período.

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/07/2024 às 17:38 , sob o número W1RJ24700221607
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nhvPWP1A.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após detida análise dos documentos e informações disponibilizadas, faz-se necessário tecer algumas considerações:

a. O Sr. Ricardo Tadeu Rodriguez está no quadro societário de todas as empresas mencionadas. Ele participa integralmente nas empresas MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. e NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA., e parcialmente nas empresas MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. E MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., onde a sócia Valéria das Neves Rodriguez também está presente;

b. As Requerentes não relacionaram os créditos de natureza extraconcursal ou declaração de inexistência de débitos extraconcursais, recomendando-se, portanto, a ;

c. Impende salientar que não houve movimentação nas Depreciações Acumuladas das empresas MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. e NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. desde 2021;

d. Os gastos com pessoal e administrativos da empresa MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA foram alocados nas outras empresas. No entanto, as despesas com vendas, especialmente no ano de 2022, foram principalmente contabilizadas nesta empresa;

e. Destaca-se, da análise realizada, que as empresas operam como um grupo econômico, e tanto o faturamento quanto as despesas são distribuídas entre si conforme necessário para a operação;

f. Segundo a administração da empresa, os valores previstos para recebimento estão detalhados no projeto de recuperação. Assim, foram considerados para elaboração do laudo contábil os valores dos próximos 11 meses (maio de 2024 a março de 2025), conforme

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/07/2024 às 17:38 , sob o número W1RJ24700221607
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nhvPWP1A.

demonstrado no Fluxo de Caixa Projetado apresentado na inicial, totalizando R$ 966.000,00 (novecentos e sessenta e seis mil reais);

g. De acordo com a administração das Recuperandas, em 2023, bloqueios frequentes nas contas de outras empresas do Grupo obrigaram a centralização das transações financeiras na empresa NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. Assim, a partir de maio de 2023, o faturamento e as despesas foram quase inteiramente alocados em suas demonstrações. Em 2024, as operações voltaram a ser realizadas nas outras empresas do grupo;

h. Da análise das informações coletadas *in loco*, bem como documentos disponibilizados pelas Recuperandas, identificou-se que as empresas continuam em operação, mantendo a geração de empregos diretos e que possuem recursos financeiros suficientes para o pagamento de suas obrigações;

i. A empresa MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. apresenta índices de liquidez baixíssimos que demonstram incapacidade de liquidação da totalidade das obrigações de curto e longo prazo, comparado com os ativos circulantes e não circulantes;

j. O índice de Liquidez Corrente indica que as empresas MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. e MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. não possuem liquidez para o pagamento das obrigações de curto prazo. No entanto, o índice de Liquidez Geral, que considera os valores realizáveis a longo prazo, indica que a empresa possui liquidez para pagar suas obrigações com a realização dos ativos de curto e longo prazos;

k. Os Índices Financeiros da Recuperanda NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. não foram analisados de maneira detalhada devido a insuficiência de passivos alocados na empresa, o que poderia causar distorções e levar a conclusões equivocadas;

l. O índice de Solvência Geral do Grupo, analisando de forma conjunta, está acima de 1,00, ou seja, as demonstrações financeiras apresentadas indicam a solvência do Grupo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/07/2024 às 17:38 , sob o número W1RJ24700221607
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nhvPWP1A.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

(eventual liquidação dos ativos que possuem se mostra suficiente para a liquidação dos passivos de curto e longo prazo);

m. O principal ramo de atuação do Grupo é direcionado para a organização de festas e eventos, todavia a Requerente NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. dedica-se à construção de edifícios e à locação de imóveis;

n. À fls. 529/533, as Recuperandas apresentaram o quadro de funcionários. Observa-se que a empresa MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. não forneceu relação ou declaração indicando a ausência de funcionários. A empresa MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. declarou ter 3 (três) colaboradores. Já a MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. apresentou relação de empregados com 4 (quatro) funcionários. Por fim a Requerente NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. possui atualmente 26 (vinte e seis) colaboradores.

8. TERMO DE ENCERRAMENTO

Na espera de ter cumprido fielmente o determinado por Vossa Excelência, encerra-se o presente Relatório Inicial, composto por 54 (cinquenta e quatro) páginas.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cuiabá, 08 de julho de 2024

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
LORENA LARRANHAGAS MAMEDES
OAB/MT 16.174
OAB/SP 505.317

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/07/2024 às 17:38 , sob o número W1RJ24700221607
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nhvPWP1A.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA CAPITAL, ESTADO DE SÃO PAULO.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 1000808-47.2024.8.26.0260
RECUPERANDAS: GRUPO MONTE CASTELO

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, na qualidade de Administradora Judicial, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, em atendimento à determinação contida às fls. 1640/1641, item 7, expor e requerer o que segue.

Cuida-se de Embargos de Declaração opostos pelo credor Banco Safra S.A em face de decisão que reconheceu a formação do Grupo Econômico entre as empresas Requerentes e deferiu o processamento da recuperação judicial, nos termos da sentença de fls. 1220/1227.

O Embargante, Banco Safra S.A., alega que a decisão é omissa, pois deixou de examinar de forma adequada a comprovação da crise econômico-financeira das Requerentes. Argumenta que os balancetes apresentados pelas empresas não comprovam a existência da crise econômica, requisito essencial para o deferimento do processamento da recuperação judicial, conforme preceitua a legislação pertinente.

Destaca que, conforme parecer técnico solicitado pelo Banco, foi apontado que o Grupo em questão não reúne as condições financeiras necessárias para requerer a recuperação judicial, diante de números que indicam estabilidade financeira, e não a crise alegada.

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/07/2024 às 19:13 , sob o número W1RJ24700221844
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código G8qzJbx5.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Ademais, afirma que o presente pedido de recuperação judicial foi apresentado com o intuito de impedir a recuperação direta do crédito pelo Banco Safra S.A., no Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, o qual visava à inclusão das empresas do Grupo Monte Castelo e da Neves & Rodriguez no polo passivo de sua execução.

O Banco assevera, ainda, que a empresa Neves & Rodriguez era utilizada de forma fraudulenta para proteger o patrimônio da família do Sr. Ricardo Tadeu Rodriguez, sócio das empresas em recuperação.

Em que pese as alegações apresentadas pelo embargante sejam plausíveis, **esta Administradora Judicial opina pelo não acolhimento dos aclaratórios.**

Primeiramente, os embargos apresentados pelo Banco Safra S.A. revelam mera inconformidade com a decisão proferida, sem apontar efetivamente a existência de omissão, contradição ou obscuridade, requisitos essenciais para o cabimento dos embargos de declaração.

Observa-se que o embargante utiliza o presente recurso com o intuito de rediscutir o mérito da decisão embargada, o que não merece prosperar, vez que ultrapassa os limites do artigo 1022, do Código de Processo Civil.

Em segundo lugar, consta do laudo de constatação prévia encartado às fls. 597/613, foi verificado pelo perito que as empresas se reuniam em grupo econômico de fato, com consolidação substancial, ante a interligação operacional, administrativa e financeira entre as empresas envolvidas, fato que caracteriza a formação do grupo econômico.

Isso pôde ser confirmado por essa Auxiliar quando da elaboração do relatório inicial de fls. 1644/1697 oportunidade em que reanalisou a documentação apresentada e concluiu que, de fato, a liquidez das Requerentes está comprometida, e só há indicativo de solvência, se analisarmos enquanto Grupo.

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/07/2024 às 19:13 , sob o número W1RJ24700221844
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código G8qzJbx5.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Vê-se, portanto, que a decisão embargada se encontra devidamente fundamentada e respaldada em elementos fáticos e jurídicos robustos, o qual evidenciou a formação de grupo econômico de fato e o preenchimento dos requisitos indispensáveis para o deferimento do processamento da recuperação judicial.

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pelo conhecimento dos embargos de declaração, uma vez que foram opostos no prazo legal e atendem aos requisitos formais, contudo, opina pelo NÃO ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS, haja vista que não se verificam as hipóteses de cabimento previstas no artigo 1.022 do CPC, devendo o embargante, caso insista na sua pretensão, valer-se do recurso adequado para levar suas razões à Instância Superior.

Caso não seja esse o entendimento de Vossa Excelência, no mérito, opina pela manutenção do deferimento do processamento nos termos da decisão de fls. 1220/1227, haja vista as razões já delineadas no relatório inicial de fls. 1644/1697, que demonstra a ausência de liquidez do Grupo.

Nestes termos, pede deferimento.

Cuiabá/MT, 08 de julho de 2024.

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
LORENA LARRANHAGAS MAMEDES
OAB/MT 16.174
OAB/SP 505.317

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/07/2024 às 19:13 , sob o número W1RJ24700221844
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código G8qzJbx5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433, São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1000808-47.2024.8.26.0260**
Classe - Assunto	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos Ltda. e outros**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcello do Amaral Perino**

Vistos.

1 - Fls. 1464/1639 e 1698/1700: Não há contradição, omissão ou obscuridade alguma na decisão proferida, uma vez que toda causa de pedir e pedido foram devidamente analisados, e de forma bastante clara.

Os motivos do convencimento do Magistrado se encontram devidamente esposados no *decisum*, indicando o recurso mera contrariedade do litigante, além da intenção de ser reavaliada a controvérsia, o que não se revela possível no âmbito dos embargos.

Sendo assim, a decisão resta clara e não comporta a interposição de embargos de declaração.

Na lição de BARBOSA MOREIRA ("O novo processo civil brasileiro", p. 138), o objetivo dos embargos de declaração é apenas o "*mero aperfeiçoamento na forma de expressão do julgado, sem a menor possibilidade de alterar-lhe o conteúdo*".

Nesse sentido, PONTES DE MIRANDA, citado por DINAMARCO ("A reforma do CPC", p. 186), ensinava que com os declaratórios não se busca redecidir, mas apenas reexprimir o que já se acha decidido.

Logo, dissociado o recurso de quaisquer daquelas hipóteses autorizadoras do art. 1.022, incs. I, II e III, do Código de Processo Civil, vale dizer, inocorrente obscuridade, omissão, contradição ou erro material na r. decisão atacada, impõe-se o desacolhimento dos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELLO DO AMARAL PERINO, liberado nos autos em 10/07/2024 às 11:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código AYy9Ctzf.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433, São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

embargos.

2 - Fls. 1644/1697: Manifestem-se as Recuperandas e os Credores, querendo, no prazo de 10 dias, acerca do relatório inicial apresentado pela Administradora Judicial.

3 - Certifique a z.Serventia o eventual decurso de prazo do edital de fls. 1355

4 - Ciência ao Ministério Público.

Int. e Dil.

São Paulo, 10 de julho de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELLO DO AMARAL PERINO, liberado nos autos em 10/07/2024 às 11:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código AYy9Ctzf.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0449/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Roberto Deneszczuk Antonio (OAB 146360/SP)	D.J.E
Simone Aparecida Gastaldello (OAB 66553/SP)	D.J.E
Adriana Santos Barros (OAB 117017/SP)	D.J.E
Claudemir Colucci (OAB 74968/SP)	D.J.E
Lorena Larranhagas Mamedes (OAB 505317/SP)	D.J.E
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)	D.J.E
Manuel Antonio Angulo Lopez (OAB 69061/SP)	D.J.E
Maciel da Cruz Bianchini (OAB 385780/SP)	D.J.E
Wilson Cunha Campos (OAB 118825/SP)	D.J.E
Carlos Augusto Tortoro Junior (OAB 247319/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1 - Fls. 1464/1639 e 1698/1700: Não há contradição, omissão ou obscuridade alguma na decisão proferida, uma vez que toda causa de pedir e pedido foram devidamente analisados, e de forma bastante clara. Os motivos do convencimento do Magistrado se encontram devidamente esposados no decisum, indicando o recurso mera contrariedade do litigante, além da intenção de ser reavaliada a controvérsia, o que não se revela possível no âmbito dos embargos. Sendo assim, a decisão resta clara e não comporta a interposição de embargos de declaração. Na lição de BARBOSA MOREIRA ("O novo processo civil brasileiro", p. 138), o objetivo dos embargos de declaração é apenas o "mero aperfeiçoamento na forma de expressão do julgado, sem a menor possibilidade de alterar-lhe o conteúdo". Nesse sentido, PONTES DE MIRANDA, citado por DINAMARCO ("A reforma do CPC", p. 186), ensinava que com os declaratórios não se busca redecidir, mas apenas reexprimir o que já se acha decidido. Logo, dissociado o recurso de quaisquer daquelas hipóteses autorizadoras do art. 1.022, incs. I, II e III, do Código de Processo Civil, vale dizer, inocorrente obscuridade, omissão, contradição ou erro material na r. decisão atacada, impõe-se o desacolhimento dos embargos. 2 - Fls. 1644/1697: Manifestem-se as Recuperandas e os Credores, querendo, no prazo de 10 dias, acerca do relatório inicial apresentado pela Administradora Judicial. 3 - Certifique a z.Serventia o eventual decurso de prazo do edital de fls. 1355 4 - Ciência ao Ministério Público. Int. e Dil."

São Paulo, 10 de julho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 10/07/2024 às 12:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código dRDIGZ8O.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0449/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/07/2024. Considera-se a data de publicação em 12/07/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Carlos Roberto Deneszczuk Antonio (OAB 146360/SP)
Simone Aparecida Gastaldello (OAB 66553/SP)
Adriana Santos Barros (OAB 117017/SP)
Claudemir Colucci (OAB 74968/SP)
Lorena Larranhagas Mamedes (OAB 505317/SP)
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)
Manuel Antonio Angulo Lopez (OAB 69061/SP)
Maciel da Cruz Bianchini (OAB 385780/SP)
Wilson Cunha Campos (OAB 118825/SP)
Carlos Augusto Tortoro Junior (OAB 247319/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1 - Fls. 1464/1639 e 1698/1700: Não há contradição, omissão ou obscuridade alguma na decisão proferida, uma vez que toda causa de pedir e pedido foram devidamente analisados, e de forma bastante clara. Os motivos do convencimento do Magistrado se encontram devidamente esposados no decisum, indicando o recurso mera contrariedade do litigante, além da intenção de ser reavaliada a controvérsia, o que não se revela possível no âmbito dos embargos. Sendo assim, a decisão resta clara e não comporta a interposição de embargos de declaração. Na lição de BARBOSA MOREIRA ("O novo processo civil brasileiro", p. 138), o objetivo dos embargos de declaração é apenas o "mero aperfeiçoamento na forma de expressão do julgado, sem a menor possibilidade de alterar-lhe o conteúdo". Nesse sentido, PONTES DE MIRANDA, citado por DINAMARCO ("A reforma do CPC", p. 186), ensinava que com os declaratórios não se busca redecidir, mas apenas reexprimir o que já se acha decidido. Logo, dissociado o recurso de quaisquer daquelas hipóteses autorizadoras do art. 1.022, incs. I, II e III, do Código de Processo Civil, vale dizer, inocorrente obscuridade, omissão, contradição ou erro material na r. decisão atacada, impõe-se o desacolhimento dos embargos. 2 - Fls. 1644/1697: Manifestem-se as Recuperandas e os Credores, querendo, no prazo de 10 dias, acerca do relatório inicial apresentado pela Administradora Judicial. 3 - Certifique a z.Serventia o eventual decurso de prazo do edital de fls. 1355 4 - Ciência ao Ministério Público. Int. e Dil."

SÃO PAULO, 11 de julho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 11/07/2024 às 03:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 9dxWFHji.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433, São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1000808-47.2024.8.26.0260**
Classe – Assunto:	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos Ltda. e outros**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

São Paulo, 11 de julho de 2024.
Eu, ___, Abner Felix dos Santos, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ABNER FELIX DOS SANTOS, liberado nos autos em 11/07/2024 às 16:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código jGsJxbD9.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433, São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1000808-47.2024.8.26.0260**
Classe – Assunto:	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos Ltda. e outros**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

CERTIFICA-SE que em 11/07/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Ministério Público do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

São Paulo, (SP), 11 de julho de 2024

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 11/07/2024 às 17:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 2uMpTaIF.

MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ
Advogado

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ, 7ª RAJ e 9ª RAJ.

Proc. 1000808-47.2024.8.26.0260

MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ, nomeado perito administrador judicial, com o que fica muito honrado, nos autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS e NEVES & RODRIGUES CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.,** vem a V.Exa. respeitosamente, informar que as recuperandas efetuaram o pagamento da segunda e última parcela dos honorários do peticionário em razão da perícia prévia.

Rua 15 de Novembro, 200 - 9º - São Paulo – SP - Brasil - CEP 01013-905 - fone 55-11-3105.2607
e-mail : manuel-angulo@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/07/2024 às 11:28 , sob o número W1RJ24700227826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código AqaE52kk.

MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ
Advogado

E. Deferimento.

São Paulo, 12 de julho de 2024.

MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ

Rua 15 de Novembro, 200 - 9º - São Paulo – SP - Brasil - CEP 01013-905 - fone 55-11-3105.2607
e-mail : manuel-angulo@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/07/2024 às 11:28 , sob o número W1RJ24700227826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código AqaE52kk.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433, São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1000808-47.2024.8.26.0260**
Classe – Assunto:	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos Ltda. e outros**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, em 01/07/2024, decorreu o prazo do edital de fls. 1355 para habilitações e divergências de crédito. Nada Mais. São Paulo, 15 de julho de 2024. Eu, ___, Abner Felix dos Santos, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ABNER FELIX DOS SANTOS, liberado nos autos em 15/07/2024 às 11:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YaoYRAvo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433, São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1000808-47.2024.8.26.0260**
Classe – Assunto:	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos Ltda. e outros**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

Portal Eletrônico do (a): Ministério Público do Estado de São Paulo
Destinatário do Ato: Justiça Pública

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 22/07/2024.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

São Paulo, (SP), 22/07/2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/07/2024 às 03:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código qnavy7dQ.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL EMPRESARIAL E DE CONFLITOS DE ARBITRAGEM DA 1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1000808-47.2024.8.26.0260

MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. e **OUTRAS** (em conjunto "Recuperandas" ou "Grupo Monte Castelo"), já qualificadas nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls. 1.701/1.702, expor e requerer o quanto segue.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/07/2024 às 00:15 , sob o número W1RJ24700248823
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código NWFHdHGa.

Em 17 de abril de 2024, a fim de viabilizar a superação da breve crise econômico-financeira a qual as Recuperandas foram acometidas e que pretendem superar, o Grupo Monte Castelo ajuizou o presente pedido de recuperação judicial que, posteriormente, diante do preenchimento de todos os requisitos dos arts. 52, 69-G e 69-J, da Lei 11.101/2005, veio a ser deferido no dia 23 de maio de 2024 às fls. 1.220/1.227.

Na r. decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial, fora nomeada a renomada empresa Valorize Administração Ltda., representada pela Ilma. Administradora Judicial Dra. Lorena Larranhagas Mamedes, cujo pagamento de honorários provisórios mensal fora fixado em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), ocasião em que fora determinado, ainda, que a Ilma. Administradora Judicial apresentasse a sua proposta de honorários.

Ato contínuo, a Ilma. Administradora Judicial apresentou às fls. 1.322/1.340, proposta de honorários definitivos fixando o percentual de 3% (três por cento) do valor do passivo do Grupo Monte Castelo no montante de R$ 17.425.876,37 (dezessete milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), a ser pago em 20 (vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 26.138,81 (vinte e seis mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), com vencimento todo dia 10 (dez) de cada mês, iniciando-se em 10/07/2024.

Na mesma oportunidade, fora apresentado o Plano de Trabalho para condução do presente procedimento recuperacional pela Ilma. Administradora Judicial, consistente nas atribuições conferidas pelo art. 22, inciso I, alínea "h" da Lei 11.101/2005, incluindo a confecção dos Relatórios Mensais das Atividades das Recuperandas através da documentação enviada à Ilma. Administradora Judicial.

Assim, importa destacar que toda a documentação das Recuperandas fora devidamente enviada à Ilma. Administradora Judicial para a elaboração dos Relatórios Mensais das Atividades no intuito de demonstrar a regularidade dos documentos que instruíram o pedido de recuperação judicial, bem como o regular exercício das atividades do Grupo Monte Castelo, conforme documentos demonstrados na relação abaixo:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/07/2024 às 00:15 , sob o número W1RJ24700248823
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código NWFHdHGa.

Empresa	Documentos	Abril/24 (Complementar Solicitada)	Maio/24
Neves & Rodriguez Construtora	Contábil	Balancete / DRE	Balancete / DRE / Livro Diário / Livro Razão
	Fiscal	-	Certidões Municipal / Estadual / Federal
	Pessoal	Folha de Pagamento / Guias de Recolhimento e Comprovantes de Pagamento	Folha de Pagamento / Guias de Recolhimento e Comprovantes de Pagamento
	Extratos	Bradesco / CEF / Santander / Sicob	Bradesco / CEF / Santander / Sicob
Monte Castelo Excalibur	Contábil	Balancete / DRE	Balancete / DRE / Livro Diário / Livro Razão
	Fiscal	-	Certidões Municipal / Estadual / Federal
	Pessoal	Guias de Recolhimento e Comprovantes de Pagamento	Guias de Recolhimento e Comprovantes de Pagamento
	Extratos	Bradesco / Banco do Brasil / Santander / Sicob / Sofisa	Bradesco / Banco do Brasil / Santander / Sicob / Sofisa
Monte Castelo Promoções	Contábil	Balancete / DRE	Balancete / DRE / Livro Diário / Livro Razão
	Fiscal	-	Certidões Municipal / Estadual / Federal
	Pessoal	Folha de Pagamento / Guias de Recolhimento e Comprovantes de Pagamento	Folha de Pagamento / Guias de Recolhimento e Comprovantes de Pagamento
	Extratos	Daycoval / Bradesco / CEF / Itaú / Santander	Daycoval / Bradesco / CEF / Itaú / Santander
Monte Castelo Rei Arthur	Contábil	Balancete / DRE	Balancete / DRE / Livro Diário / Livro Razão
	Fiscal	-	Certidões Municipal / Estadual / Federal
	Pessoal	Folha de Pagamento / Guias de Recolhimento e Comprovantes de Pagamento	Folha de Pagamento / Guias de Recolhimento e Comprovantes de Pagamento

Com efeito, fora acostado pela Ilma. Administradora Judicial o Relatório Inicial de fls. 1.644/1.697, o qual as Recuperandas manifestam ciência de todo o exposto.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/07/2024 às 00:15 , sob o número W1RJ24700248823
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código NWFHdHGa.

No tocante à proposta de honorários da Ilma. Administradora Judicial, as Recuperandas informam que não se opõem à fixação do percentual de 3% (três por cento) do valor do passivo do Grupo Monte Castelo de R$ 17.425.876,37 (dezessete milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), contudo, sugerem contraproposta acerca da forma de pagamento dos honorários.

Destacam que providenciaram o pagamento inicial do montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em 03/06/2024; bem como o pagamento de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) em 11/07/2024, conforme acordado com a Ilma. Administradora Judicial acerca do montante pago referente à competência de julho de 2024.

Diante disso, vêm as Recuperandas, apresentar contraproposta à forma de pagamento dos honorários da Ilma. Administradora Judicial, reiterando a sua concordância com o percentual proposto, porém, requerendo que o montante seja pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), todo dia 10 de cada mês, podendo o valor remanescente ser pago em até 30 (trinta) dias da publicação da sentença de encerramento caso ocorra antes dos 24 (vinte e quatro) meses previstos, a depender da livre disposição dos seus bens.

Termos em que, pedem deferimento.
São Paulo/SP, 24 de julho de 2024

LARISSA ESPELHO MAIA
OAB/SP nº 431.587

DANIEL MACHADO AMARAL
OAB/SP nº 312.193

CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO
OAB/SP nº 146.360

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/07/2024 às 00:15 , sob o número W1RJ24700248823
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código NWFHdHGa.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA CAPITAL, ESTADO DE SÃO PAULO.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 1000808-47.2024.8.26.0260
RECUPERANDAS: GRUPO MONTE CASTELO

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, administradora judicial nomeada na recuperação judicial de n. 1000808-47.2024.8.26.0260, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, considerando a impugnação apresentada à fls. 1711/1714, manifestar e requerer o que segue.

Nos termos da proposta apresentada à fls. 1322/1340, o valor global sugerido foi de R$ 522.776,20 (quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte centavos), correspondente a 3% (três por cento) do passivo concursal indicado pelas Devedoras.

Os parâmetros utilizados por essa Auxiliar na elaboração da proposta inicial foi o lapso temporal de sua atuação, a complexidade do trabalho a ser desempenho, os valores praticados no mercado, o número de Requerentes, observando-se, ainda, o entendimento do e. TJSP sobre o tema.

Instado a se pronunciarem, as Recuperandas concordaram com o valor apresentado, porém, solicitaram que o montante fosse pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), a serem quitadas todo dia 10 de cada mês.

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 19:16 , sob o número W1RJ24700253266
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código rVk8lsRN.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Adicionalmente, propuseram que, caso o processo seja encerrado antes do período de 24 (vinte e quatro) meses previsto, o saldo remanescente será quitado prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da sentença de encerramento."

Considerando a necessidade de uma postura colaborativa por parte de todos os sujeitos processuais, ESTA AUXILIAR NÃO SE OPÕE À CONTRAPROPOSTA OFERTADA PELAS DEVEDORAS.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cuiabá/MT, 26 de julho de 2024.

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
LORENA LARRANHAGAS MAMEDES
OAB/MT 16.174
OAB/SP 505.317

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 19:16 , sob o número W1RJ24700253266
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código rVk8lsRN.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL EMPRESARIAL E DE CONFLITOS DE ARBITRAGEM DA 1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1000808-47.2024.8.26.0260

MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. e **OUTRAS** (em conjunto "Recuperandas" ou "Grupo Monte Castelo"), neste ato representadas por seus advogados, vêm, tempestivamente[1], à presença de Vossa Excelência, nos autos da sua Recuperação Judicial em epígrafe, em atenção aos termos do art. 53 da Lei 11.101/2005, apresentar o seu Plano de Recuperação Judicial **(DOC. 1)**, integrado pelo Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira **(DOC. 2)** e do Laudo de Avaliação de Bens e Ativos **(DOC. 3)** do Grupo Monte Castelo.

[1] A r. decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial do Grupo Monte Castelo foi proferida às fls. 1.220/1.227, em 23/05/2024 (quinta-feira) e disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 24/05/2024 (sexta-feira), cuja publicação ocorrera no dia útil subsequente, em 27/05/2024 (segunda-feira), conforme se verifica da certidão de fls. 1.237/1.240. Assim, em conformidade com os termos do caput do art. 53 da Lei 11.101/2005 e art. 224, §2º do Código de Processo Civil, o prazo de 60 (sessenta) dias corridos para apresentação do Plano de Recuperação Judicial, iniciou-se em 28/05/2024 (quarta-feira) e findar-se-á somente em 26/07/2024 (sexta-feira), demonstrando a tempestividade da apresentação do presente Plano de Recuperação Judicial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código MJrdTWsV.

Com efeito, as Recuperandas requerem seja autorizada a publicação do Edital de Aviso aos Credores acerca da entrega do Plano de Recuperação Judicial, bem como do Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira e do Laudo de Avaliação de Bens e Ativos, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei 11.101/2005, para os devidos fins.

Por fim, caso não sejam apresentadas objeções no prazo previsto no art. 55 da Lei 11.101/2005, requer-se a homologação do Plano de Recuperação Judicial e a concessão da recuperação judicial ao Grupo Monte Castelo, nos termos do art. 58 da Lei 11.101/2005.

Termos em que, pedem deferimento.
São Paulo/SP, 26 de julho de 2024

LARISSA ESPELHO MAIA
OAB/SP nº 431.587

DANIEL MACHADO AMARAL
OAB/SP nº 312.193

CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO
OAB/SP nº 146.360

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código MJrdTWsV.

DOC. 1

Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Cidade Jardim Corporate Center, Park Tower, 18º Andar, Cidade Jardim, São Paulo/SP
Tel.: 55 11 3115-6477 | WhatsApp: 11 99110-7705
dasa@dasa.adv.br | www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • GOIÂNIA • MANAUS • BALSAS • PORTO ALEGRE • URUGUAI • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código bOakNwY4.

Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código IbcCkS8m.

Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA.

1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem

Processo Número:	1000808-47.2024.8.26.0260
Administrador Judicial:	Valorize Administração Ltda. Dra. Lorena Larranhagas Mamedes
Assessoria Jurídica:	DASA Advogados – Sociedade de Advogados Dr. Daniel Machado Amaral Dra. Larissa Espelho Maia
Assessoria Empresarial:	Nordex Consultoria, Assessoria e Treinamento Ltda. Eng. Eduardo Marques Bazani Eng. Emilio Moreira Junior Eng. Fábio Carvalho Santiago

"O plano de recuperação judicial se desenvolverá sob aspectos relevantes no sentido de atender os direitos creditícios em geral, tomando-se por base a gradação de pagamentos disciplinados na Lei 11.101 de 09 de fevereiro de 2005 de acordo com a geração de fluxo de caixa projetado para 17 (dezessete) anos, com o objetivo de demonstrar a capacidade de pagamento e a recuperação da empresa."

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código IbcCkS8m.

fls. 1722
Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código IbcCkS8m.

ÍNDICE

SUMÁRIO 6

1. Apresentação do Plano de Recuperação Judicial 8

1.1. Abreviações e Definições 8

2. O Grupo Monte Castelo 10

3. A Situação Patrimonial das Sociedades Recuperandas e as Razões da Crise Econômico-Financeira 17

4. Mercado de Atuação 20

4.1 Eventos 20

4.1.1. Balanço do Setor de Eventos 20

4.1.2. Geração de Empregos 22

4.1.3. Mercado de Festas e Casamentos 23

4.1.4. Conclusão 24

4.2. Construção Civil 24

4.2.1. Balanço do Setor de Construção Civil 24

4.2.2. Geração de Empregos 25

4.2.3. Custos da Construção e Expectativas 26

4.2.4. Mercado Imobiliário 27

4.2.5. Crescimento do Mercado de Alto Padrão 28

4.2.6. Perspectivas Futuras 29

4.2.7. Conclusão 29

5. O Plano de Recuperação Judicial 30

5.1. Meios de Recuperação 31

5.1.1. Plano de Ação de Reestruturação 31

5.2. Administração do Patrimônio 34

5.3. Atualização de Equipamentos e Ativos Obsoletos 34

5.4. Laudo de Avaliação dos Ativos 35

6. Estudo de Viabilidade Econômica 35

6.1. Quadro de Credores 36

6.2. Premissas Utilizadas no Planejamento 38

6.3. Projeções de Fluxo de Caixa 39

7. Proposta de Pagamento 41

7.1. Credores Trabalhistas – Classe I 41

7.2. Credores Garantia Real – Classe II 41

7.2.1. Da Proposta de Pagamento com o Insucesso Venda de Ativos 42

7.3. Credores Quirografários – Classe III 42

7.4. Credores ME e EPP – Classe IV 43

7.5 Créditos Controvertidos não Habilitados 43

7.6. Otimizando os Pagamentos aos Credores 44

7.7. Credor Parceiro 44

7.8. Leilão Reverso dos Créditos 45

7.9. Procedimentos Gerais 46

8. Aprovação do Plano 47

8.1. Novação de Dívidas do Passivo e Outras Avenças 48

8.2. Quitação 49

8.3. Aprovação do Plano por Termo de Adesão 49

8.4. Descumprimento do Plano 50

9. Encerramento da Recuperação Judicial 50

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código IbcCkS8m.

nordex
consultoria empresarial

Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

10. Considerações Finais, Conclusão e Resumo do Plano 50

Referências Bibliográficas 53

Anexo A – Quadro Geral de Credores 54

Anexo B – Fluxo de Caixa Projetado 59

Anexo C – Laudo de Avaliação de Ativos 64

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código IbcCkS8m.

nordex
consultoria empresarial

Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

SUMÁRIO

Este documento foi elaborado nos termos do artigo 53 da Lei 11.101/05 Lei de Falências e Recuperação de Empresas – LFRE, sob a forma de um Plano de Recuperação Judicial para as empresas **MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA e NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA.**

Para elaboração deste Plano, consideram-se os princípios estabelecidos no artigo 47 da Lei 11.101/05.

> *"A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação de crise econômico-financeira da empresa a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica".*

Para o devido suporte na elaboração do Plano de Recuperação Judicial as Empresas contrataram a NORDEX CONSULTORIA ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA., empresa especializada em reestruturação de empresas.

O presente Plano de Recuperação Judicial tem por objetivo elucidar as ações necessárias para a reestruturação das Recuperandas, abrangendo medidas no âmbito jurídico, financeiro, administrativo e operacional, incluindo medidas que deverão ser adotadas visando a recuperação da competitividade, capacidade econômica, e desenvolvimento de seus negócios de forma organizada e eficiente, possibilitando assim, o cumprimento da proposta de quitação de seu passivo.

As condições descritas no presente plano atendem às exigências da Lei de Falências e Recuperação de Empresas e foram preparadas tendo em vista as mais modernas técnicas de administração e de gestão empresarial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código IbcCkS8m.

nordex
consultoria empresarial
Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

Apoiado nas informações prestadas pelas empresas e pelos documentos entregues em juízo, conforme artigo 51 da Lei 11.101/05, a demonstração da viabilidade econômica, de que trata o artigo 53 da referida Lei, é observada na compatibilidade entre a geração de caixa e o fluxo de pagamentos, apresentado no anexo "B".

Considerando que a proposta para pagamento da dívida apresentada neste Plano está embasada nas informações financeiras, projeções de resultados das empresas e nas perspectivas de mercado, e, que tem por objetivo elucidar soluções viáveis para que as Recuperandas superem sua crise econômico-financeira e reestruture seu negócio, almeja-se sua aprovação pelos credores habilitados na recuperação e, consequentemente, a homologação pelo MM. Juízo.

Nossos trabalhos foram baseados na situação atual das empresas e em dados e informações fornecidas pela administração, incluindo estimativas que refletem suas melhores perspectivas sobre o desempenho do negócio. A coerência dessas informações com os documentos que lhes deram origem foi considerada fidedigna, não implicando ao trabalho da consultoria contratada, a responsabilidade pela revisão, validação, perícia ou auditoria.

Nesse sentido, a implementação das medidas relatadas no presente Plano, bem como os resultados obtidos e informações financeiras são de exclusiva responsabilidade do Corpo Diretivo das Recuperandas e seus Administradores.

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código IbcCkS8m.

nordex
consultoria empresarial
Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

1. Apresentação do Plano de Recuperação Judicial

1.1. Abreviações e Definições

Para uma melhor compreensão e análise do presente Plano de Recuperação Judicial, os seguintes termos, quando utilizados neste documento, devem ser entendidos consoantes as seguintes definições:

"AGC": Assembleia Geral de Credores;

"Ativos não operacionais": Todo e qualquer ativo imobilizado das Empresas que não possua, precipuamente, a finalidade produtiva;

"Ativos Operacionais": Todo e qualquer ativo imobilizado das Empresas que possua, precipuamente, a finalidade produtiva e de geração de caixa;

"Créditos": Significa cada crédito detido por cada um dos Credores contra as Recuperandas;

"Créditos Não Sujeitos" / "Credores Aderentes": Créditos não sujeitos à Recuperação Judicial conforme disposto na LFRE. Estão inclusos nesta definição os débitos fiscais, os contratos de venda com cláusula de reserva de domínio, débitos garantidos por alienação fiduciária, operações de leasing (arrendamento mercantil), Adiantamento de Contratos de Câmbio (ACC), e contratos de venda de imóvel que contenha a cláusula de irrevogabilidade e irretratabilidade.

"Credores": Significa todos os credores em conjunto;

"Credores Trabalhistas" "Classe I": Significa os titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho;

"Credores com Garantia Real" "Classe II": Significa os titulares de créditos com garantia real;

"Credores Quirografários" "Classe III": Significa titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinado;

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código IbcCkS8m.

nordex
consultoria empresarial
Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

"Credores Classe Especial" "Classe IV": Significa titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte;

"Credores Sócios": Significa Credores que sejam sócios das Recuperandas;

"Empresas", ou "Recuperandas", ou "Grupo Monte Castelo": denominação das Recuperandas: **Monte Castelo Promoções e Eventos Ltda., Monte Castelo Excalibur Promoções e Eventos Ltda., Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos Ltda. e Neves & Rodriguez Construtora e Serviços Ltda.**

"LFRE": Lei de Falências e Recuperação de Empresas ou Lei 11.101 de 09 de fevereiro de 2.005; e,

"Plano de Recuperação Judicial" ou "Plano": O presente documento.

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código IbcCkS8m.

Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

2. O Grupo Monte Castelo

A história do Grupo Monte Castelo teve início em 3 de maio de 2000, data em o sócio fundador Ricardo Tadeu Rodriguez e a sua ex-sócia Valéria das Neves Rodriguez constituíram a Neves & Rodriguez S/C Ltda., antiga denominação da Recuperanda Neves Construtora, cujo objeto social consistia na assessoria e consultoria comercial, alterando a sua atividade em meados do ano de 2008 para assessoramento, perícia e administração de cobranças extrajudiciais.

Entretanto, com a ascensão do mercado imobiliário no ano de 2010, onde houve um aumento exponencial na venda e locação de imóveis no Brasil, registrou-se na cidade de São Paulo uma supervalorização de até 269% (duzentos e sessenta e nove por cento) num imóvel usado em São Paulo, além do aumento dos alugueis de até 146,43 % (cento e quarenta e seis vírgula quarenta e três por cento), de acordo dados da Regional de Corretores de Imóveis do Estado de São Paulo – CRECI, o seu sócio fundador vislumbrou uma oportunidade de auferir lucro na exploração econômica do mercado da Construção Civil.

Foi então que naquele mesmo ano, fora realizada a alteração da atividade econômica da sociedade para a atuação na *construção de edifícios e comércio varejista de materiais de construção em geral*, além da alteração do nome empresarial para Neves & Rodriguez Construtora e Serviços Ltda., cuja exploração no ramo da Construção Civil teve início através da aquisição de terrenos, principalmente sítios e chácaras.

A economia do setor imobiliário e de construção civil estava aquecida e o cenário promissor oportunizou à Neves Construtora adentrar em um novo nicho do mercado, onde passou a explorar os seus empreendimentos para fornecer serviços de locação do espaço para a realização de eventos como casamentos, retiros de igrejas e batismos cristãos.

O sucesso das atividades de locação para eventos inspirou o seu sócio fundador Ricardo Tadeu Rodriguez, a estruturar e construir o primeiro espaço em meio a uma área de natureza preservada, exclusivamente destinado à realização de eventos, construindo no ano de 2010, o *Castelo Excalibur* que, no ano de 2013 constituiria a Recuperanda Monte Castelo Excalibur, sendo desenvolvido com padrão europeu de arquitetura e temática medieval, projetado para

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código IbcCkS8m.

sediar eventos de casamento e bodas, com capacidade para até 250 (duzentos e cinquenta) pessoas.

A construção bem-sucedida do *Castelo Excalibur* impulsionou a Neves Construtora a expandir ainda mais seu ramo de atuação nesse segmento, sobretudo diante do sucesso da conciliação entre a construção de um imóvel, decoração e posterior locação para a realização de eventos, descobrindo um mercado até então pouco explorado no Brasil, eis que praticamente todas as atividades são internalizadas.

Fachada Castelo Excalibur

Área Externa Castelo Excalibur

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código IbcCkS8m.

Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

O projeto prosperou e o espaço medieval para a realização de festas de casamento e bodas já não comportava mais o número de convidados pretendido pelos clientes, somado ao fato de que houve a alta da demanda e o Monte Castelo Excalibur já não possuía mais datas disponíveis para atendimento, ensejando na necessária expansão dos negócios no ramo de locação de espaços para atender o público.

Com o intuito de atender a alta demanda de forma célere e buscando explorar um novo público que almejava a realização de eventos corporativos e de formaturas, naquele mesmo ano, a Neves Construtora construiu o *Castelo Rei Arthur*, mantendo a temática medieval que agradou ao público, aumentando a capacidade de acomodação para até 400 (quatrocentas) pessoas, expandindo os seus serviços para oferecer ao seus clientes pacotes incluindo *buffet*, decoração, ensaio fotográfico, foto e filmagem, material de comunicação visual, som e iluminação, presença de artistas e outros serviços personalizados, como espaço da noiva, espaço para crianças, veículos, fogos *indoor*, fogos *outdoor*, *bartenders*, esculturas medievais, etc.

Fachada Castelo Rei Arthur

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código IbcCkS8m.

Área Interna Castelo Rei Arthur

À medida em que o negócio prosperava, o grupo aumentava a busca pela melhoria dos serviços para expansão do público e, no ano de 2012, a Neves Construtora realizou a colossal construção do *Castelo Avalon*, fundando a então Monte Castelo Promoções para administrá-lo, cuja estrutura se destaca por sua grandiosidade e imponência, medindo 4.000m² (quatro mil metros quadrados), dividido em 3 (três) pavimentos e capacidade de acomodação até 800 (oitocentas) pessoas.

Fachada Castelo Avalon

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código IbcCkS8m.

Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

Área Interna Castelo Avalon

E consolidando ainda mais a sua marca como referência na construção de grandes empreendimentos e na realização de diversos eventos para atendimento a todos os públicos, o complexo do Grupo Monte Castelo fora destaque pela *Folha de S. Paulo*, sendo apontado como referência em construções que aludem à Idade Média, com capacidade para atender eventos de pequeno, médio e grande porte, conforme destacado pelo *blog Enfim Sós* da *Folha de S. Paulo*[1].

Vale destacar que a maioria dos produtos e serviços oferecidos nos castelos são de produção própria e exclusiva, cada peça, artigo e obra de arte existente nos castelos são objeto de muito estudo para criação interna, sendo que a maioria das peças e esculturas existentes são projetadas pela Neves Construtora dentro do espaço físico ocupado pelas 4 (quatro) empresas do Grupo Monte Castelo.

Ao longo de décadas a Neves Construtora se especializou na fabricação de pisos e revestimentos, desenvolvendo revestimentos para tetos, paredes e colunas, com placas cimentícias e amadeiradas, inovando em seu segmento através da fabricação de pisos e revestimentos personalizados de acordo com o tema escolhido pelo cliente, com todo o *design* para interiores e exteriores minuciosamente elaborados para tornar cada projeto singular e exclusivo.

[1] Grande SP esconde castelos para casamento cheios de pompa; veja quanto custa. **Folha de S. Paulo**, 2016. Disponível em: https://enfimsos.blogfolha.uol.com.br/2016/11/23/grande-sp-esconde-castelos-para-casamentos-cheios-de-pompa-veja-quanto-custa. Acesso em: 10 de abril de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código IbcCkS8m.

A inovação muito se deu em razão da transformação de cimento em pisos com aparência de mármore, ou painéis e esculturas que imitam madeira, permitindo aos consumidores usufruírem da beleza da madeira e da pedra de forma mais sustentável e menos onerosa, sendo este o motivo pelo qual todos os imóveis da Neves Construtora possuem características exclusivas e são projetados com revestimentos próprios.

Revestimentos, Piso e Luminária Neves Construtora

Construção e Venda Imóvel Neves Construtora

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código IbcCkS8m.

Piso e Painéis Neves Construtora

Não obstante isso, nos últimos anos a Neves Construtora expandiu sua atuação para o mercado de imóveis de alto padrão, concentrando-se na aquisição, reforma e venda de propriedades em condomínios de luxo. Esta nova fase representa um marco na evolução das empresas, que mantém sua essência de inovação e excelência em todos os seus empreendimentos e, assim como todo o grupo, foi se transformando e diversificou suas atividades para atender as preferências e particularidades do seu público.

A ascensão do grupo já era notória em seu segmento, e em meados de 2017, novamente, o Grupo Monte Castelo fora destacado como um dos 5 (cinco) locais no Brasil em que é possível celebrar casamento em castelos[2], sobretudo, considerando a expansão de casamentos realizados em castelos fora do território brasileiro, permitindo que o sonho de celebração da união seja possível àqueles que almejam um casamento com temática medieval.

O Grupo Monte Castelo é composto por empresas consolidadas no mercado em que atuam, e apresentou crescimento exponencial dos seus negócios ao longo de décadas, otimizando os serviços prestados de acordo com as necessidades do seu ramo de negócio, gerando empregos e postos de trabalho, estimulando a atividade econômica, movimentando a economia local e

[2]Sonho real. Cinco castelos brasileiros onde é possível casar. **Metrópoles**, 2016. Disponível em: https://www.metropoles.com/vida-e-estilo/casamento/sonho-real-cinco-castelos-brasileiros-onde-e-possivel-casar. Acesso em: 11 de abril de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código IbcCkS8m.

nordex
consultoria empresarial
Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

preservando a sua atividade empresarial, preenchendo ao Princípio da Preservação da Empresa, esculpido no artigo 47 da Lei 11.101/2005[3].

3. A Situação Patrimonial das Sociedades Recuperandas e as Razões da Crise Econômico-Financeira

A crise, como é natural, resulta de inúmeras causas – mas, dentre elas, não há que se incluir, necessariamente, a má́ administração. Com efeito, afirma JORGE LOBO:

> *"a crise da empresa pode não ser resultado apenas da má́ organização, da incompetência, da desonestidade, do espírito aventureiro e afoito dos administradores, da ignorância dos sócios ou acionistas, mas de uma série de causas em cadeia, algumas imprevisíveis, portanto inevitáveis, de natureza microeconômica e/ou macroeconômica".*

As empresas Recuperandas – Grupo Monte Castelo, fundadas a partir de maio de 2000, consolidaram seus nomes e suas marcas, tornando-se referência na construção de grandes empreendimentos e na realização dos mais diversos eventos, objetos de seus contratos sociais e tratando-se de empresas genuinamente brasileiras.

O Grupo Monte Castelo é detentor de uma história de sucesso, cabe destacar que, ao longo de sua história foi sendo construído através de recursos próprios, sem a necessidade da realização de empréstimos de quaisquer naturezas.

Infortunadamente, em 2020 o mundo foi impactado por uma das maiores crises mundiais da atualidade. Em março de 2020 foi declarada pela Organização Mundial de Saúde situação de pandemia de Covid-19, doença causada pelo coronavírus (Sars-Cov-2).

Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código IbcCkS8m.

nordex
consultoria empresarial
Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

A pandemia de coronavírus derrubou a economia global – e o Brasil não ficou imune ao abalo provocado pelas restrições impostas à atividade econômica, pela queda na renda das famílias e pelos adiamentos de investimentos e projetos empresariais e pessoais.

A necessidade de isolamento social para conter o avanço da Covid-19 fez os principais setores da economia entrarem em queda livre. A princípio, a indústria foi mais prejudicada, pois somou uma redução brusca de demanda com a paralisação da produção.

A partir do ponto mais crítico da crise, entre abril e maio, cada setor da economia teve uma retomada em dinâmicas diferentes. Com as políticas de incentivo fiscal e preservação do emprego criadas pelo governo federal, beneficiaram-se a indústria e o comércio de bens.

Já o setor de serviços ficou para trás — caso de "eventos" e tantas outras atividades que demandam a presença do consumidor.

Apesar da superação do estado pandêmico, as consequências econômicas e sociais da lenta recuperação da economia brasileira não podem ser minimizadas, e é certo que a economia ainda levará um tempo para se recuperar, impactando toda a sociedade.

Exposto o cenário acima, é notório o gravíssimo impacto causado ao Grupo Monte Castelo, que além da ausência de faturamento no ano de 2020, sofreu uma avalanche de solicitações de cancelamentos de eventos, não somente durante, mas também após o período de pandemia, pelos mais diversos motivos, aos quais obrigou-se a arcar com a devolução de valores.

Destaca-se que os referidos cancelamentos totalizaram R$ 6.590.134,90 (seis milhões, quinhentos e noventa mil, cento e trinta e quatro reais e noventa centavos).

Ressaltamos que, as empresas foram obrigadas a manter suas portas fechadas, sem realizar eventos e/ou vendas durante toda a pandemia, voltando de fato a comercializar seus eventos em outubro de 2022, ainda assim com diversas restrições e incertezas.

Estes fatos trouxeram severas consequências no fluxo de caixa e obrigou a ser efetuada a repactuação e interrupção de pagamentos a fornecedores e compromissos ora assumidos.

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código IbcCkS8m.

nordex
consultoria empresarial
Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

Acordos celebrados anteriormente, incluso extrajudiciais, não puderam ser honrados e as tentativas de conciliação factíveis a nova realidade foram recusadas, bem como discussões em andamento tornaram-se ainda mais difíceis.

A queda na receita e geração de caixa não compatíveis aos desembolsos necessários, tornou difícil a adequação do fluxo de pagamento de seu passivo de curto prazo.

Nos últimos anos, as Recuperandas vêm tentando de todas as formas manter as empresas ativas e produtivas, gerando e mantendo empregos e recolhendo tributos.

Com efeito direto, ainda houve reescalonamento de dívida com fornecedores e instituições financeiras. Representando uma dívida altíssima, e impossibilidade de pagamento sem recorrer ao presente remédio.

Há que se considerar ainda, as notícias diárias publicadas acerca da crise que o país vem passando, como empresas encerrando suas atividades, nível de desemprego, elevação das taxas de juros, etc.

As Recuperandas sempre foram consideradas empresas de destaque no seu segmento, reunindo todos os requisitos técnicos necessários para retomada do crescimento. Reforçado ainda pela contratação de empresas especializadas em gestão de crises.

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código IbcCkS8m.

4. Mercado de Atuação

4.1. Eventos

4.1.1. Balanço do Setor de Eventos

Sob uma análise menos técnica e mais mercadológica, já é possível perceber que 2023 foi um ano extremamente positivo para o mercado de eventos. Em todo o Brasil, grandes ações conectaram marcas e clientes e contribuíram de forma significativa para o desenvolvimento econômico.

Mas, é através da análise objetiva dos dados do setor que fica claro como o ano deve realmente ser celebrado. De acordo com dados divulgados pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em parceria com o Ministério do Trabalho, somente no primeiro semestre o saldo acumulado na geração de emprego apresentou um crescimento de 42,3% no comparativa com o mesmo período do ano passado. Em termos absolutos, foram mais de 15 mil vagas em um total superior a 590 mil eventos realizados de acordo com a ABRAPE.

É claro que os bons resultados não se limitaram a geração de emprego e renda. No que tange o consumo do setor, a estimativa da movimentação financeira do primeiro semestre foi de 58,5 bilhões de reais, um valor que supera quase em 10 bilhões de reais os dados do último ano.

O momento é de celebração. Mas, há um longo caminho a ser percorrido em busca de uma excelência profissional no setor.

Durante o período mais delicado da pandemia de Covid-19 o setor de eventos encontrou uma forma de se reinventar: os eventos online. Já que o isolamento social era uma prerrogativa essencial para evitar o contágio da doença, as ações remotas transmitidas digitalmente ganharam evidência. Shows e apresentações musicais se transformaram em lives e os seminários e encontros corporativos utilizaram o suporte digital para acontecer.

Com o fim da pandemia, há quem decretasse o encerramento dessa era. A prática se comprovou contrária. No mercado atual, eventos presenciais, digitais e híbridos se tornaram modalidades consolidadas e, em alguns casos, contribuíram para aquecer o mercado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código IbcCkS8m.

nordex
consultoria empresarial
Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

Para se ter uma ideia da importância dos eventos digitais atualmente, pesquisas apontam que nas ações ligadas à área educacional e trabalho, muitas pessoas preferem, ainda hoje, o formato digital. Por outro lado, para comprovar também a harmonia entre as diversas propostas, 81% do público de eventos artísticos e culturais prefere ativações presenciais.

Em praticamente todo o Brasil o hub setorial de eventos vem contribuindo de forma significativa para movimentar a economia no país. Dados da ABRAPE indicam que, atualmente, 3,8% do PIB brasileiro vem diretamente no setor, com um faturamento anual na ordem de 291 bilhões de reais.

Outro dado significativo, novamente ligado a questão da mão de obra, é que mais de 6,6 milhões de brasileiros tem sua atividade ligada ao setor, produzindo uma massa salarial que ultrapassa 71 bilhões.

Analisando o maior mercado do país, dados da SPTuris indicam que o mercado de eventos com foco em negócios e lazer deve movimentar mais de 30 bilhões de reais neste ano na capital paulista.

Vale lembrar que a amplitude da cadeia de profissionais envolvidas em um evento é diversificada, fazendo com que a geração de renda impacte muitos profissionais e, por conseguinte, muitas famílias. Os bons resultados do setor, que devem se manter durante o próximo ano, tem um papel de real significância dentro do desenvolvimento econômico nacional.

Para compreender de maneira global o excelente momento em que vive o setor de eventos brasileiro, nada melhor do que ter como fonte de estudo o maior mercado do país: São Paulo.

E, nessa análise, os números são realmente superlativos. Somente a movimentação financeira ligada ao carnaval realizado no sambódromo da cidade, por exemplo, foi superior a 201 milhões de reais. A Fórmula 1, outro evento esportivo que faz parte do calendário da cidade, trouxe mais de 1,64 bilhão de reais para a economia local. E o festival Lollapalooza Brasil 2023, por sua vez, atingiu mais de 930 milhões de reais em movimentação.

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código IbcCkS8m.

É evidente que números dessa natureza não se replicam em todo o país, e isso ocorre devido ao dinamismo de São Paulo. Porém, para os organizadores de eventos, esses dados comprovam que grandes eventos, quando bem-feitos, tendem a produzir excelentes resultados.

Um dos principais interesses do público contemporâneo é viver experiências que agreguem valor e, nesse sentido, os eventos são fontes inesgotáveis de vivências. Investir em qualidade em todas as etapas de uma ação é uma estratégia cujo retorno tende a se manifestar da melhor maneira possível. *(Fonte: https://acontecendoaqui.com.br/colunas/o-balanco-do-mercado-de-eventos-em-2023)*

4.1.2. Geração de Empregos

O setor de eventos de cultura e entretenimento continua sendo o maior gerador de empregos no país, apontam os dados do IBGE e do Ministério do Trabalho e Previdência que constam do Radar Econômico, estudo realizado pela Associação Brasileira dos Promotores de Eventos – ABRAPE. No saldo acumulado entre janeiro e outubro de 2023, o segmento teve um crescimento de 46,6%, enquanto outras áreas como agropecuária (- 9,1%), serviços (23,4%) e construção civil (-12,4%) registraram um decréscimo, comparado ao mesmo período do ano passado. A média nacional, envolvendo todas as atividades econômicas, foi de queda: – 23,7%.

O índice foi impulsionado pelo desempenho do core business do setor, que abrange atividades como organização de eventos; atividades artísticas, criativas e de espetáculos; atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental; atividades de recreação e lazer; e produção e promoção de eventos esportivos. Foram geradas 23.554 vagas de empregos, com crescimento de 46,6% sobre o mesmo período de 2022 (15.966). Só no mês de outubro foram geradas 4.247 vagas, o maior índice registrado desde janeiro de 2020, quando se iniciou a série história do novo Caged (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados), do Governo Federal.

Destaque para o segmento de organização de eventos (exceto culturais e esportivos): a atividade teve um incremento de 110% no número de vagas geradas no período (18.022 em 2023 e 8.563 em 2022). “Estes resultados refletem a importância dos programas e ações de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código IbcCkS8m.

proteção e fomento ao segmento. Um exemplo é o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (PERSE), que permitiu uma rápida retomada do setor após o longo período de paralisação provocado pela pandemia. É fundamental que os avanços do programa sejam mantidos na Reforma Tributária, que está sendo discutida no Congresso Nacional", reforça o empresário Doreni Caramori Júnior, presidente da ABRAPE.

A estimativa de consumo no setor chegou a R$ 96,7 bilhões entre janeiro e outubro, resultado 12,5% superior ao mesmo período de 2022 (R$ 86 bilhões). Em outubro, o índice foi de R$ 10,14 Bilhões, o melhor mês desde que a série histórica deste indicador iniciou em 2019. (Fonte: https://abrape.com.br/setor-de-eventos-registra-crescimento-de-466-e-se-consolida-como-o-maior-gerador-de-empregos-no-pais-em-2023)

4.1.3. Mercado de Festas e Casamentos

O mercado de festas e casamentos passa por uma recuperação econômica e está preparado para um bom faturamento. Tanto que esse mercado vem movimentando cerca de R$ 40 bilhões ao ano, segundo a Associação Brasileira de Eventos (Abrafesta).

De acordo com dados da plataforma Casar.com, um site que associa fornecedores do segmento e casais de noivos, o mercado de casamentos passa por um crescimento gradativo e, em 2022, o setor teve alta superior a 60% na comparação com o período anterior à pandemia, em 2019.

Outra entidade que fez um levantamento sobre o mercado de casamentos foi a Associação Brasileira de Promotores de Eventos (Abrape). De acordo com a instituição, o setor de eventos é responsável por cerca de 23 milhões de empregos em todo o país e representa aproximadamente 4% do Produto Interno Bruto (PIB).

Todo esse cenário é confirmado por uma pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que apontou que a situação começou a mudar em 2021, com a retomada gradual das atividades e a vacinação da população. Conforme o IBGE, em 2021, houve um aumento de mais de 23% no número de casamentos em relação a 2020. (Fonte:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código IbcCkS8m.

https://cbncuritiba.com.br/materias/mercado-de-casamentos-reaquece-no-pos-pandemia-e-movimenta-cerca-de-r-40-bi-por-ano).

4.1.4. Conclusão

Cenário extremamente positivo para o mercado de eventos, superando os números da pré-pandemia, apresentando crescimento relevante.

Setor contribui de forma significativa para o desenvolvimento econômico e geração de empregos.

A exigência de clientes é crescente e faz com que o Grupo Monte Castelo tenha potencial para se tornar ainda mais competitivo.

O modelo de negócio conduzirá o Grupo Monte Castelo para um cenário totalmente aderente, através de uma readequação estratégica e econômica.

4.2. Construção Civil

4.2.1. Balanço do Setor de Construção Civil

Os resultados do PIB brasileiro e do PIB da construção no primeiro trimestre foram analisados e discutidos na Reunião de Conjuntura do SindusCon-SP, em 5 de junho de 2024.

A coordenadora de projetos da Construção do FGV/Ibre (Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getulio Vargas), afirmou em sua apresentação ser difícil explicar o motivo da queda do PIB da construção, de 0,5%, no primeiro trimestre deste ano, comparado ao trimestre anterior. Mas, acrescentou, ainda há um efeito de carregamento positivo que vem do ano passado, o que levará a um crescimento do PIB da construção em 2024, mesmo se os resultados dos próximos trimestres repetirem a queda de 0,5%. E destacou a elevação de 2,1% do PIB da construção no primeiro trimestre, na comparação com o mesmo período do ano passado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código IbcCkS8m.

A economista mostrou que o número de ocupados na construção e o salário médio real do setor vêm apresentando incrementos. A proporção do número de empregados com carteira assinada é maior do que em 2019. O saldo líquido de empregados no primeiro quadrimestre cresceu 16%, na comparação com o mesmo período do ano passado. O estoque de empregados do setor na cidade de São Paulo se elevou 9%, na mesma comparação. As vendas de materiais de construção para as famílias ainda não deslancharam, em parte devido ao início de ano mais chuvoso do que o usual – o que pode explicar a queda do PIB do setor no primeiro trimestre. E o consumo de cimento em abril apresentou elevação.

A escassez de mão de obra segue como uma das principais preocupações do setor, no contexto de aquecimento da construção, prosseguiu. Já os custos do setor medidos pelo INCC-M mostram elevação em 2024, puxada pelo aumento dos custos com a mão de obra. Cabos elétricos, brita, areia e blocos de concreto figuram como as principais altas entre os materiais.

Na cidade de São Paulo, os lançamentos e as vendas cresceram expressivamente nos primeiros meses deste ano, comparados ao mesmo período do ano passado. Ana Castelo destacou que, apesar das condições de crédito continuarem difíceis, as vendas no mercado imobiliário seguem fortes, e a valorização dos imóveis voltou a se elevar em termos reais. Isso continuará representando desafios em termos de obtenção de mão de obra e do funding necessário para fazer frente à demanda. O FGTS precisa atender a uma maior demanda, e há expectativa de que o governo eleve os recursos para o SBPE. (Fonte: https://sindusconsp.com.br/fgv-mantem-previsao-de-aumento-do-pib-da-construcao-em-2024).

4.2.2. Geração de Empregos

O mercado de trabalho brasileiro no setor da construção civil está apresentando um cenário positivo e de crescimento.

Em 2023, a Construção Civil no Brasil emergiu como um pilar essencial na geração de empregos formais, contribuindo com 14,23% do total dos novos empregos formais gerados nos primeiros dez meses do ano.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código IbcCkS8m.

Assim, nos primeiros oito meses de 2023, o setor gerou 222.925 novas vagas com carteira assinada, representando um crescimento de 1,08% no número de trabalhadores formais.

Além disso, a construção civil respondeu por 16% das novas vagas criadas no país no acumulado de janeiro a agosto de 2023.

A alta demanda facilitou a contratação no setor, com a Utilização da Capacidade Operacional chegando a quase 70%, o maior índice em maio desde 2014. (Fonte: https://apc.com.br/industria/o-setor-da-construcao-civil-no-brasil-em-2024).

4.2.3. Custo da Construção e Expectativas

Em termos de custos, o setor vivenciou no 1º trimestre de 2024 alguma estabilidade, apontando aumento do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) de 1,42% e um incremento do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC/FGV), de 0,68%. "Apesar da maior estabilidade, o custo está estabilizado em um patamar muito elevado", prejudicando o setor, destacou o presidente da CBIC.

O estudo destaca que desde janeiro de 2020 até março de 2024, o INCC aumentou 41,05% e o IPCA, 29,11%, enquanto os custos com materiais e equipamentos cresceu 58,58% e, com a mão de obra, a alta foi de 32,02% no mesmo período.

Ainda assim, os empresários do setor estão com expectativas positivas para o nível de atividades do setor, desde janeiro de 2024, especialmente para o lançamento de novos empreendimentos e realização de serviços. Isso gera uma expectativa positiva também para a compra de insumos e matérias primas. Correia destacou uma perspectiva otimista para o setor da Construção Civil, ressaltando a queda das taxas de juros, o avanço do programa Minha Casa Minha Vida e a estabilização da inflação.

De acordo com dados da Sondagem da Indústria da Construção – Indicadores Econômicos CNI, a falta ou o alto custo do trabalhador qualificado foi o principal problema do empresário da construção no 1º trimestre/2024. Em segundo lugar ficou a elevada carga

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código IbcCkS8m.

tributária e, em terceiro, os juros elevados. (Fonte: https://cbic.org.br/cbic-revisa-para-23-projecao-de-crescimento-da-construcao-em-2024).

4.2.4. Mercado Imobiliário

Apesar das elevadas taxas de juros, o mercado imobiliário foi resiliente e já mostra melhora nas vendas no terceiro trimestre, refletindo o efeito positivo da retomada do programa Minha Casa Minha Vida. Porém, até setembro, os números dos lançamentos e das vendas do Brasil registram queda de 16% e 3%, respectivamente, em comparação com igual período do ano anterior.

Já o segmento imobiliário paulistano comemora alta de 11,5% nas vendas, mas com 4,1% menos lançamentos. O segmento econômico foi o que mais unidades lançou, com aumento de 6,6%, mas as vendas não foram tão bem, registrando 4,8%. As vendas de unidades dos demais segmentos, especialmente de médio e alto padrão, cresceram 18,1%, e os lançamentos caíram 12,1%.

Eduardo Zaidan, vice-presidente de Economia do SindusCon-SP, chama a atenção para o ciclo imobiliário, que abrange o período entre os lançamentos e início das obras de, no mínimo, 14 meses. “O mercado paulistano está vendendo estoque e, somente agora, a partir de outubro, começou a repor lançamentos”.

Segundo Estefan, houve uma redução importante do estoque de imóveis para a alta renda na cidade. “Em muitos casos, essas unidades estão sendo vendidas a preços antigos. Uma ótima oportunidade para investir”, disse, acrescentando que a reativação dos lançamentos para esse segmento de alta renda depende da redução dos juros bancários. (Fonte: https://www.aecweb.com.br/revista/materias/balanco-da-construcao-2023-e-perspectivas-2024/25021).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código IbcCkS8m.

nordex
consultoria empresarial
Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

4.2.5. Crescimento do Mercado Alto Padrão

O mercado de luxo se solidificou no país. Só nos últimos cinco anos, o setor cresceu a um ritmo bastante acelerado de 18% e movimentou R$ 74 bilhões apenas em 2022. A previsão é que a média de expansão fique entre 6% e 8% ao ano, fazendo com que ele quase dobre de tamanho, chegando a R$ 133 bilhões em 2030, segundo dados da Bain & Company para a Revista Vogue. O mesmo levantamento mostrou que, entre marcas de roupas, carros e iates e outros segmentos, os imóveis de alto padrão registraram o maior crescimento anual composto, 45%, entre 2018 e 2022.

E se engana quem pensa que os empreendimentos de luxo estão restritos às grandes cidades como São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília. Em São Sebastião, no litoral paulista, mansões já podem ser encontradas por R$ 20 milhões. No interior de São Paulo, municípios como Porto Feliz, Itu e Itatiba também se tornaram, no último ano, alvo de famílias que buscam a segunda moradia em lugares próximos à natureza, mas com o conforto e a segurança dos condomínios e a sofisticação de projetos criados com exclusividade.

A tendência segue em grande parte do país como, por exemplo, em Salvador, Bahia, onde uma parcela significativa dos empreendimentos de luxo e superluxo foram lançados no ano passado. Esse mercado registrou percentuais impressionantes de vendas, alcançando até 85,1% das unidades ofertadas, como mostrou a Brain Inteligência Estratégica em pesquisa para a região. A escassez de estoque no início deste ano demonstra a forte demanda por esse tipo de propriedade e indica oportunidades promissoras para investidores no mercado imobiliário em 2024.

Já um estudo realizado pela Brain Inteligência Estratégica revelou que o crescimento do segmento de imóveis de luxo e superluxo em São Paulo foi de 40% em 2023, movimentando um valor geral de venda (VGV) de R$ 50 bilhões, números em que a aquisição da segunda residência teve uma importante participação. (Fonte: https://imobireport.com.br/o-crescimento-do-mercado-de-luxo-e-a-tendencia-das-residencias-de-lazer-compartilhadas).

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código IbcCkS8m.

4.2.6. Perspectivas Futuras

O setor da construção civil deve crescer este ano mais do que o previsto anteriormente, após uma queda de 0,5% no ano passado, afirmou nesta segunda-feira (29) a Câmara Brasileira da Indústria da Construção (Cbic).

A entidade revisou para cima sua projeção para o Produto Interno Bruto (PIB) da construção civil em 2024 de expansão de 1,3% para avanço de 2,3%.

Entre as razões, disse a Cbic, estão a alta contínua das contratações, a expectativa positiva das empresas para compras e lançamentos e a projeção positiva para o crescimento da economia brasileira no ano, além dos efeitos das adequações previstas para o programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV). (Fonte: https://www.cnnbrasil.com.br/economia/macroeconomia/setor-da-construcao-projeta-crescimento-maior-que-o-esperado-em-2024-diz-cbic).

4.2.7. Conclusão

Embora com queda no PIB frente ao trimestre anterior, o cenário segue positivo para o mercado da construção civil, com projeção de crescimento em 2024 frente ao ano passado.

Setor contribui de forma significativa para o desenvolvimento econômico e geração de empregos.

Mercado imobiliário vem apresentando alta nas vendas, com perspectiva de geração de novos negócios.

Cenário extremamente positivo para o mercado de imóveis de alto padrão, apresentando crescimento relevante.

O nível de exigência de clientes para o segmento de alto padrão é relevante e o know-how da Construtora Neves & Rodriguez a torna uma referência.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código IbcCkS8m.

nordex
consultoria empresarial
Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

5. O Plano de Recuperação Judicial

O Plano procura projetar que as Recuperandas alcancem um lucro operacional adequado e sustentável ao longo dos próximos anos.

Desta forma, a viabilidade futura das empresas depende não só da solução da atual situação de endividamento, mas também, e fundamentalmente, da melhoria de seu desempenho operacional.

Sendo assim, as medidas identificadas no Plano de Reestruturação Operacional estarão incorporadas a um planejamento estratégico das empresas para os próximos exercícios.

As Recuperandas, como profundas conhecedoras do mercado em que atuam, após análise de dados e de perspectivas de resolução da crise econômica, concluem que a situação passará a se normalizar, se implementado o presente plano de recuperação. Entendem como transitório seu abalo financeiro quando observado seu histórico de anos de ininterrupta atuação, inspirando total e absoluta confiança e respeito no mercado.

As medidas adotadas pelas empresas no intuito de sua recuperação estão baseadas em premissas, perspectivas de mercado e expectativas de seu sócio, administrador e gestores, priorizando encontrar soluções coletivas nas negociações que atendam, da melhor maneira, todos os envolvidos no processo.

As principais medidas que já foram ou estão sendo adotadas no Plano de Negócios estão basicamente subdivididas em Medidas Administrativo-Financeiras e Medidas de Mercado.

O objetivo das Recuperandas é a superação dessa crise econômico-financeira, com o fim de permitir a manutenção de seus serviços, do emprego de seus funcionários e interesse dos credores, de modo à sua preservação e via de consequência a sua função social e o estímulo à atividade econômica, tal como preconiza o artigo 47, da Lei nº 11.101/05.

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código IbcCkS8m.

Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

5.1. Meios de Recuperação

O meio adotado para fazer frente à situação de liquidez insustentável foi o alongamento dos prazos de pagamento aos credores.

As Recuperandas sempre buscaram o crescimento perante o mercado adquirindo conceito e respeito, não só por pautar suas atuações dentro de rigorosos princípios éticos, mas também pela política de eficiência e qualidade controlada, mesmo enfrentando agressiva competitividade.

Após o requerimento da recuperação judicial, a direção das empresas pôde se reorganizar e desenvolver um plano de ação que deverá, em breve, apresentar resultados.

5.1.1. Plano de Ação de Reestruturação

As principais medidas que visam a recuperação das empresas foram subdivididas em Medidas Administrativo-Financeiras e Medidas de Mercado.

Medidas Administrativo-Financeiras:

- Reformulação do planejamento estratégico;
- Reformulação do plano de negócios;
- Aprofundamento da análise SWOT;
- Implantação do comitê de caixa;
- Redução de custos;
- Busca de melhores fontes de financiamento das operações mercantis;
- Renegociação de taxas de financiamentos operacionais;
- Otimização de rotinas administrativas;
- Gerenciamento das margens operacionais;
- Novas rotinas no gerenciamento de custos de produção e distribuição;
- Otimização da capacidade;

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código IbcCkS8m.

- Medidas visando recuperação de qualquer ativo possível, no âmbito cível ou administrativo;
- Controle efetivo de despesas através da implantação de centro de custos por área;
- Redesenho de processos para melhoria de controles;
- Uso de ferramentas de controle das margens praticadas;
- Aprofundamento do uso das ferramentas de tecnologia da informação disponíveis (ERP, CRM, etc.);
- Treinamento de equipes;
- Implantação de metas e indicadores de performance;
- Gerenciamento de rotinas diárias;
- Gerenciamento estratégico por diretrizes;
- Venda de imóveis em seu estoque.

Medidas de mercado:

- Aumento da força de vendas;
- Política de remuneração variável de vendas;
- Controle de margens operacionais por canal de vendas, produto e segmentação de mercado;
- Estoque estratégico para captura de oportunidades.

No período de Recuperação Judicial, poderão ser oportunas as alternativas previstas no artigo 50 da Lei 11.101/09, abaixo relacionadas, desde que proporcionem melhor posicionamento para as Empresas, visando o cumprimento de suas obrigações, conforme Plano de Recuperação Judicial aprovado.

> *"Art. 50. Constituem meios de recuperação judicial, observada a legislação pertinente a cada caso, dentre outros:*
>
> *I – Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas;*
>
> *II – Cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente;*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código IbcCkS8m.

nordex
consultoria empresarial
Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

III – alteração do controle societário;

IV – Substituição total ou parcial dos administradores do devedor ou modificação de seus órgãos administrativos;

V – Concessão aos credores de direito de eleição em separado de administradores e de poder de veto em relação às matérias que o plano especificar;

VI – Aumento de capital social;

VII – trespasse ou arrendamento de estabelecimento, inclusive à sociedade constituída pelos próprios empregados;

VIII – redução salarial, compensação de horários e redução de jornada, mediante acordo ou convenção coletiva;

IX – Dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiro;

X – Constituição de sociedade de credores;

XI – venda parcial dos bens;

XII – equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, tendo como termo inicial a data da distribuição do pedido de recuperação judicial, aplicando-se inclusive aos contratos de crédito rural, sem prejuízo do disposto em legislação específica;

XIII – usufruto da empresa;

XIV – administração compartilhada;

XV – Emissão de valores mobiliários;

XVI – constituição de sociedade de propósito específico para adjudicar, em pagamento dos créditos, os ativos do devedor;

XVII - conversão de dívida em capital social; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020);

XVIII - venda integral da devedora, desde que garantidas aos credores não submetidos ou não aderentes condições, no mínimo, equivalentes àquelas que teriam na falência, hipótese em que será, para todos os fins, considerada unidade produtiva isolada. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência).”

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código IbcCkS8m.

A adoção de tais alternativas, quando for o caso, conforme a Lei, será feita mediante autorização do Juiz ou de Assembleia Geral de Credores, ou ainda pela ciência do Administrador Judicial.

A recuperação das atividades das Empresas preservará postos de trabalho, proporcionará maior giro de operações aos credores, produzirá retorno para os sócios, incentivando a atividade econômica e permitirá que as Empresas continuem a desempenhar o seu papel na economia e função social.

A preservação da atividade das Recuperandas deve ser apoiada por um enquadramento que incentive os participantes a recuperarem empresas em termos de viabilidade econômica, financeira e social.

5.2. Administração do Patrimônio

A capacidade de pagamento da dívida está direta e inexoravelmente atrelada ao desempenho comercial das Recuperandas. Os ativos e equipamentos possuem tecnologia eficaz, o que traz viabilidade à operação e segurança aos credores de que as Empresas têm condições de atender os seus clientes.

5.3. Atualização de Equipamentos e Ativos Obsoletos

Parte de seus credores são conhecedores dos valores de mercado dos seus ativos, todos relacionados na inicial desta Recuperação Judicial.

Nos termos do artigo 66 da Lei 11.101/09, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, as Recuperandas podem alienar ou onerar bens ou direitos do seu ativo não circulante somente mediante autorização do juiz e anuência de eventual Comitê de Credores, exceto caso haja previsão expressa dos credores no Plano de Recuperação Judicial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código IbcCkS8m.

nordex
consultoria empresarial
Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

Deste modo, a fim de otimizar o processo de venda desses bens ficam garantidos às Recuperandas a plena e ágil gerência de seus ativos, restando autorizado, com a aprovação do plano, a alienação de ativos inservíveis, ou cuja alienação não implique em redução das atividades das Recuperandas, ou quando a venda se seguir de reposição por outro bem equivalente ou mais moderno. Da mesma forma, fica permitida a disponibilização dos bens para arrendamento ou alienação em garantia, respeitadas, quanto à valoração dos bens, as premissas válidas para o mercado.

5.4. Laudo de Avaliação dos Ativos

No mesmo ato da entrega deste plano de recuperação, está sendo protocolada a avaliação dos bens e ativos das Recuperandas, subscrito por profissional legalmente habilitado, conforme demonstrado no anexo C.

6. Estudo de Viabilidade Econômica

A análise financeira dos resultados projetados foi elaborada levando-se em consideração a lei de recuperação de empresas e reestruturação financeira por ela propiciada, preservando as Empresas, além da importante reestruturação operacional e comercial e as metas de resultados a alcançar com tais ações.

A projeção de faturamento demonstra a capacidade de pagamento da dívida e a retomada dos investimentos para um crescimento sustentável das Recuperandas, conforme demonstrado no anexo “B”.

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código IbcCkS8m.

nordex
consultoria empresarial
Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

6.1. Quadro de Credores

Conforme Relação de Credores apresentadas na inicial do processo, cujo detalhamento encontra-se no "Anexo A".

QUADRO GERAL DE CREDORES - CONSOLIDADO				
CREDORES	VALOR R$	%	QTDE	%
CREDORES - CLASSE I - TRABALHISTAS	R$ 12.730,66	0,07%	15	30,61%
CREDORES - CLASSE II - GARANTIA REAL	R$ -	0,00%	0	0,00%
CREDORES - CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R$ 17.110.472,65	99,78%	28	57,14%
CREDORES - CLASSE IV - ME/EPP	R$ 24.261,24	0,14%	6	12,24%
TOTAL CREDORES	R$ 17.147.464,55	100%	49	100%

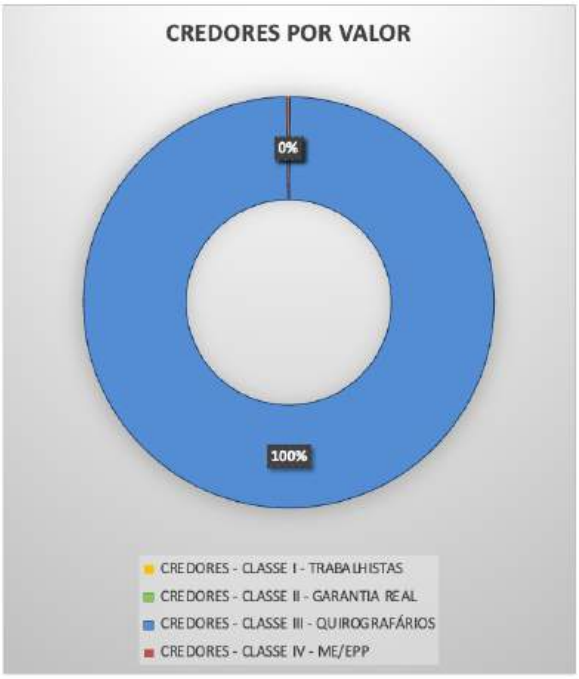

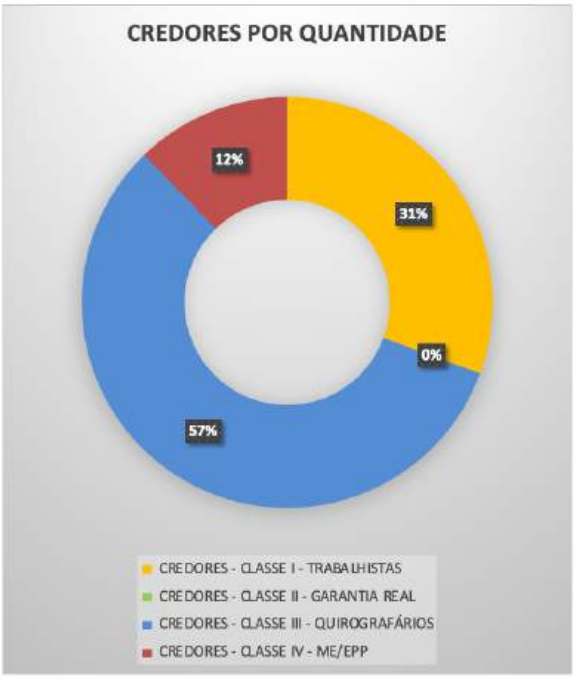

Os valores acima representam a relação de credores informada pelas Recuperandas nas Classes I, II, III e IV, Trabalhista, Garantia Real, Quirografária e Privilégio Especial - ME – EPP, respectivamente, na data do requerimento de sua recuperação judicial. Contudo, conforme artigo 7° da Lei 11.101 de 09 de fevereiro de 2005, Seção II - Da Verificação e da Habilitação

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código IbcCkS8m.

nordex
consultoria empresarial
Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

de Créditos, o administrador judicial apresentará uma nova relação de credores que poderá alterar os valores e classes acima descritas.

> *Art. 7o A verificação dos créditos será realizada pelo administrador judicial, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais do devedor e nos documentos que lhe forem apresentados pelos credores, podendo contar com o auxílio de profissionais ou empresas especializadas.*
>
> *§ 1o Publicado o edital previsto no art. 52, § 1o, ou no parágrafo único do art. 99 desta Lei, os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados.*
>
> *§ 2o O administrador judicial, com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do § 1o deste artigo, fará publicar edital contendo a relação de credores no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado do fim do prazo do § 1o deste artigo, devendo indicar o local, o horário e o prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8o desta Lei terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração dessa relação.*

Se novos créditos forem incluídos no Quadro Geral de Credores, seus pagamentos ocorrerão nas mesmas condições e formas de pagamentos estabelecidos neste Plano, de acordo com a classificação que lhes foi atribuída, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados.

O passivo delimitado no plano de recuperação tem seu pagamento condicionado a um fluxo possível e estimado de entrada de recursos, o qual está destinado ao pagamento das dívidas. Por outro lado, as Recuperandas discutem perante as sedes competentes a existência e valores de dívidas que poderão vir a ser consideradas sujeitas ao processo de recuperação. Caso a devedora reste sucumbente naquelas ações, e estes valores habilitados, provoquem alterações substanciais ao passivo delimitado neste plano, ainda assim os parcelamentos ora previstos se manterão nas mesmas condições, podendo, eventualmente, os prazos máximos de pagamento, restarem alongados, se necessário.

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código IbcCkS8m.

nordex
consultoria empresarial
Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

6.2. Premissas Utilizadas no Planejamento

Para a elaboração deste plano foram considerados os dados históricos das empresas, as políticas vigentes e futuras, implantadas ou em fase final de planejamento.

O crescimento das vendas espelha a realização dos projetos em andamento, as novas oportunidades disponíveis e principalmente a retomada dos negócios prejudicados pela crise. Utilizou-se no período demonstrado taxas reais de crescimento de 3% (três por cento) no primeiro ano, e posteriormente 2% (dois por cento) ao ano, durante todo o período das projeções.

Os valores utilizados para este estudo: receitas, despesas e custos têm como base dados históricos de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024, bem como o planejamento orçamentário 2023/2024, considerando um conservadorismo como base no início das projeções. Com o passar dos anos pretende-se, gradativamente, melhorar os indicadores de custos e despesas, e consequentemente as margens de resultado, obrigação de qualquer empresa que almeja a recuperação econômico-financeira e perpetuação no mercado.

A Lei 11.101/05, não prevê o "dies a quo" para a contagem do prazo para os pagamentos. Assim adotamos como data inicial do primeiro pagamento o nonagésimo dia após a data da publicação da decisão que homologar o plano e/ou conceder a recuperação judicial, pelo MM. Juízo competente, ou pelo E. Tribunal, em caso de recurso, nos termos do artigo 58:

> *Art. 58. Cumpridas as exigências desta Lei, o juiz concederá a recuperação judicial do devedor cujo plano não tenha sofrido objeção de credor nos termos do art. 55 desta Lei ou tenha sido aprovado pela assembleia-geral de credores na forma dos arts. 45 ou 56-A desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).*

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código IbcCkS8m.

fls. 1758
Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

6.3. Projeções de Fluxo de Caixa

A forma de pagamento aos credores está relacionada com a disponibilidade de recursos projetada ano a ano para as Empresas. Assim projetou-se um fluxo de caixa para os próximos 18 (dezoito) anos, com a identificação dos volumes de receitas, custos, despesas, impostos e saldos de recursos disponíveis para liquidação da dívida das Recuperandas.

O fluxo de caixa projetado demonstra o equilíbrio entre as entradas e saídas de recursos oriundos da atividade operacional para as empresas pagarem seus credores, com a segurança de atender aos compromissos assumidos, ainda que com o alongamento dos prazos de pagamento. As bases utilizadas nas projeções foram:

- O faturamento projetado está coerente com a probabilidade de consecução das metas referentes às áreas comercial (volumes e preços), administrativa e financeira. Também foi considerada uma pequena sobra de caixa, para eventuais contingências;
- Ao longo de todo o período o saldo acumulado de caixa, considerando o consolidado do grupo, esteja positivo, confirmando a capacidade de recuperação das empresas;
- Os custos foram calculados considerando-se o orçamento mínimo (OBZ – Orçamento Base Zero), com as melhorias de processos implementadas;
- As despesas administrativas, também foram projetadas da mesma forma que os custos e foram reduzidas. Essa redução abrange salários, reduções na administração, renegociação de contratos de serviços entre outros.

A viabilidade econômico-financeira é demonstrada abaixo através do resumo do fluxo de caixa projetado em cada período. O fluxo de caixa completo e detalhado é apresentado no “Anexo B” deste Plano.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código IbcCkS8m.

nordex
consultoria empresarial

Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

PRJ - Resumo DFC - Grupo Monte Castelo

Ano	Saldo Inicial	Entradas	Custos e Despesas Gerais + Impostos	Pagamento a Credores	Saldo do Exercício
Ano 01	0,00	13.861,02	-11.798,01	-12,73	2.050,27
Ano 02	2.050,27	15.854,30	-13.321,02	0,00	4.583,55
Ano 03	4.583,55	11.979,18	-10.702,28	0,00	5.860,45
Ano 04	5.860,45	15.218,77	-13.166,33	-218,47	7.694,41
Ano 05	7.694,41	15.463,14	-13.384,66	-222,86	9.550,03
Ano 06	9.550,03	12.712,41	-11.357,35	-227,34	10.677,75
Ano 07	10.677,75	15.966,65	-13.834,50	-231,91	12.577,99
Ano 08	12.577,99	16.225,99	-14.066,19	-236,57	14.501,21
Ano 09	14.501,21	13.490,51	-12.052,51	-241,33	15.697,88
Ano 10	15.697,88	16.760,32	-14.543,56	-246,18	17.668,45
Ano 11	17.668,45	17.035,52	-14.789,43	-251,13	19.663,42
Ano 12	19.663,42	14.316,23	-12.790,22	-256,18	20.933,25
Ano 13	20.933,25	17.602,56	-15.296,03	-261,33	22.978,46
Ano 14	22.978,46	17.894,61	-15.556,95	-266,58	25.049,54
Ano 15	25.049,54	15.192,50	-13.573,08	-271,94	26.397,02
Ano 16	26.397,02	18.496,35	-16.094,55	-277,40	28.521,43
Ano 17	28.521,43	18.496,35	-16.094,55	-282,98	30.640,25
Ano 18	30.640,25	15.806,28	-14.121,44	-288,67	32.036,43
TOTAL		**282.372,68**	**-246.542,65**	**-3.793,60**	

(*) Valores em milhares de reais.

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código IbcCkS8m.

7. Proposta de Pagamento

O plano de pagamento apresentado a seguir assegura aos credores, que os pagamentos sejam efetivamente realizados no tempo possível na situação presente e no planejamento do futuro das Empresas, sendo observadas as seguintes premissas:

- Cumprimento da Determinação da Legislação vigente nas áreas do Direito Comercial e do Direito Empresarial;
- Viabilidade Financeira do Plano; e,
- Fazendo prevalecer o espírito da Lei, assegurando o cumprimento dos compromissos, e ao mesmo tempo a preservação das Empresas.

7.1. Credores Trabalhistas – Classe I

- Pagamento integral do valor nominal do crédito, sem deságios, juros ou correção, em até 12 (doze) meses, após a publicação no Diário Oficial da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial e/ou concessão da Recuperação Judicial.
- Conforme determinação do parágrafo primeiro do artigo 54 da Lei de Recuperação de Empresas, os credores Trabalhistas (Classe I) com créditos até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, com créditos de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 (três) últimos meses anteriores ao pedido de recuperação serão pagos no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação no Diário Oficial da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial e/ou concessão da Recuperação Judicial.

7.2. Credores Garantia Real – Classe II

- Embora não existam credores com garantias reais, conforme demonstrado no Anexo A – Quadro de Credores, prevemos no presente plano uma proposta de pagamento para a Classe II, de forma a respaldar as Recuperandas e seus credores quanto a possíveis alterações no decorrer do processo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código IbcCkS8m.

- A venda do ativo ocorrerá por iniciativa particular das Recuperandas, uma vez que atua no segmento, buscando obter os melhores resultados na operação.
- Os valores decorrentes da realização da venda do ativo serão utilizados para quitação do Credor com a Garantia Real gravada sobre o respectivo bem, até o limite do seu crédito, e assim, e só após a quitação deste, eventual saldo renascente será utilizado para compor o capital de giro das empresas.
- Sobre o valor dos créditos, haverá deságio de 82% (oitenta e dois por cento), sendo que após o deságio incidirão juros de 1% (um por cento) ao ano e atualização monetária pela Taxa Referencial - TR, com teto de 3% (três por cento) ao ano.
- Os juros e atualização monetária serão aplicados desde a data da homologação do pedido da Recuperação Judicial.
- O pagamento será realizado em única parcela com prazo de 60 (sessenta) dias do efetivo recebimento do valor pela venda, até o limite do valor de venda do ativo.
- Caso o fruto da venda, não seja suficiente para quitar o respectivo credor da classe II, esse estará sujeito ao recebimento dos seus créditos nos termos da cláusula 7.3.

7.2.1. Da Proposta de Pagamento com o Insucesso da Venda de Ativos

- Com a não realização da venda do ativo após o prazo de 12 (doze) meses nos termos da cláusula 7.2, os credores estarão sujeitos ao recebimento dos seus créditos nos termos da cláusula 7.3.

7.3. Credores Quirografários – Classe III

- Sobre o valor dos créditos, haverá deságio de 82% (oitenta e dois por cento), sendo que após o deságio incidirão juros de 1% (um por cento) ao ano e atualização monetária pela Taxa Referencial - TR, com teto de 3% (três por cento) ao ano.
- Os juros e atualização monetária serão aplicados desde a data da homologação do pedido da Recuperação Judicial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código IbcCkS8m.

nordex
consultoria empresarial
Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

- Início dos pagamentos do principal e atualização monetária, após carência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar do nonagésimo dia após da data de término do pagamento da Classe I.
- Após a carência, os valores serão pagos em 60 (sessenta) parcelas.
- Pagamentos em parcelas trimestrais e consecutivas.

7.4. Credores ME e EPP – Classe IV

- Sobre o valor dos créditos, haverá deságio de 70% (setenta por cento), sendo que após o deságio incidirão juros de 1% (um por cento) ao ano e atualização monetária pela Taxa Referencial - TR, com teto de 3% (três por cento) ao ano.
- Início dos pagamentos do principal e atualização monetária, após carência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar do nonagésimo dia após da data de término do pagamento da Classe I.
- Após a carência, os valores serão pagos em 60 (sessenta) parcelas.
- Pagamentos em parcelas trimestrais e consecutivas.

7.5. Créditos Controvertidos não Habilitados

Os créditos que forem controvertidos, e ainda não habilitados nos autos, que sejam objetos de disputa ou ação judicial, serão pagos conforme a respectiva classe de credores a qual o credor for habilitado, apenas após as sentenças de habilitação ou impugnação do crédito, com início de pagamento apenas com o trânsito em julgado das respectivas sentenças e devidamente habilitado, conforme a respectiva Classe, não podendo receber qualquer pagamento que não estejam em conformidade com o plano aprovado, mesmo que o credor concursal não tenha efetivado a devida habilitação ou impugnação de seu crédito.

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código IbcCkS8m.

fls. 1763
Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

7.6. Otimizando os Pagamentos aos Credores

Visando reduzir os custos operacionais com os pagamentos da recuperação judicial, tais como, juros, custo de emissão de cheques, PIX, DOC e TED foi planejado pagamento com parcelas mínimas no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para cada credor até o limite do seu crédito. Tal medida visa também, proporcionar um alívio social para os menores credores.

7.7. Credor Parceiro

Consideram-se como credores parceiros estratégicos, aqueles que mantenham a relação comercial com as Recuperandas, em iguais condições de mercado.

É condição para sujeição à cláusula que o credor aprove o Plano de Recuperação Judicial em Assembleia Geral de Credores ou por Termo de Adesão e, na hipótese de se tratar de credor ausente, que este manifeste seu enquadramento, por escrito e justificado, nos autos da recuperação judicial no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da realização da assembleia geral de credores.

A validade da adesão à cláusula de credor parceiro passará pelo crivo da necessidade, viabilidade e utilidade da parceria para a reestruturação econômico-financeira das Recuperandas, assegurando o direito de rejeição fundamentada.

Os credores que aderirem a esta cláusula concordam expressamente com a supressão de garantias contra eventuais coobrigados/avalistas, bem como com a baixa das restrições nos órgãos de proteção ao crédito.

Assim, se enquadrados como credores parceiros, propõe-se o pagamento da seguinte forma:

- Sobre o valor dos créditos, haverá deságio de 70% (setenta por cento), sendo que após o deságio incidirão juros de 1% (um por cento) ao ano e atualização monetária pela Taxa Referencial - TR, com teto de 3% (três por cento) ao ano.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código IbcCkS8m.

fls. 1764
Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

- Início dos pagamentos do principal e atualização monetária, após carência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar do nonagésimo dia após da data de término do pagamento da Classe I.
- Após a carência, os valores serão pagos em 40 (quarenta) parcelas.
- Pagamentos em parcelas trimestrais e consecutivas.

7.8. Leilão Reverso dos Créditos

As Recuperandas poderão, a qualquer momento, desde que esteja cumprindo com as obrigações previstas no presente Plano de Recuperação Judicial, e, respeitada sua necessidade de liquidez e capital de giro para manutenção das operações, promover Leilão Reverso dos Créditos. Tal procedimento consiste no pagamento antecipado dos Credores que oferecerem os seus créditos com a maior taxa de deságio.

O Leilão Reverso dos Créditos, sempre será precedido de um comunicado das Recuperandas a todos os seus Credores, informando o valor que estará disponível para quitação dos créditos e o deságio mínimo admitido, bem como a indicação do local, data e horário para sua realização.

Os Credores interessados na participação do Leilão Reverso dos Créditos deverão encaminhar propostas para as Recuperandas, o que pode ser realizado através de carta registrada entregue na sede das Empresas ou através do endereço eletrônico: [rj@montecasteloeventos.com.br].

Serão vencedores, os Credores que oferecerem a maior taxa de deságio na data do Leilão Reverso dos Créditos.

Caso o valor reservado para o pagamento dos créditos em leilão seja inferior ao valor do crédito do Credor vencedor do leilão, as Recuperandas poderão efetuar o pagamento parcial da dívida.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código IbcCkS8m.

Caso o Leilão Reverso de Créditos seja vencido por mais de um Credor e a soma dos respectivos créditos for superior ao valor destinado para o pagamento antecipado do crédito, será efetuado um rateio entre os Credores vencedores, considerando-se como critério de rateio o número de cabeças dos Credores vencedores, independentemente do valor do seu crédito.

Não havendo Credores interessados em participar dos Leilões, os valores reservados ao pagamento antecipado dos créditos sujeitos a Recuperação Judicial, retornarão ao fluxo normal das operações das Recuperandas.

7.9. Procedimentos Gerais

Os Credores devem informar às Empresas suas respectivas contas bancárias para esse fim, o que pode ser realizado através de carta registrada entregue na sede das Empresas ou através do endereço eletrônico: [rj@montecasteloeventos.com.br].

Os pagamentos não realizados em razão dos credores não terem informado suas contas bancárias não serão considerados como evento de descumprimento do Plano, e ficarão no caixa das empresas até que o credor se apresente. Sobre esses valores, não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios. Após um ano sem que o credor se comunique com as Recuperandas para receber seu crédito, será considerado remisso, dando quitação total e plena dos créditos. Comparecendo e informando a sua conta, os valores ainda a vencer serão pagos nos termos do plano.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código IbcCkS8m.

8. Aprovação do Plano

A aprovação do plano de recuperação e demais deliberações aprovadas em Assembleia Geral de Credores e "homologadas" pelo Juízo da Recuperação Judicial obrigarão as Recuperandas e seus credores sujeitos à Recuperação Judicial, ou que tiverem aderido aos termos deste Plano, assim como os seus respectivos sucessores a qualquer título, e implicarão em novação de todos os créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial e daqueles cujos credores tenham aderido ao Plano, respeitadas às condições do disposto no artigo 58 da Lei de Falências e Recuperação de Empresas no 11.101 de 09/02/2005.

> *Art. 58. Cumpridas as exigências desta Lei, o juiz concederá a recuperação judicial do devedor cujo plano não tenha sofrido objeção de credor nos termos do art. 55 desta Lei ou tenha sido aprovado pela assembleia-geral de credores na forma dos arts. 45 ou 56-A desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).*
>
> *§ 1o O juiz poderá conceder a recuperação judicial com base em plano que não obteve aprovação na forma do art. 45 desta Lei, desde que, na mesma assembleia, tenha obtido, de forma cumulativa:*
>
> *I – o voto favorável de credores que representem mais da metade do valor de todos os créditos presentes à assembleia, independentemente de classes;*
>
> *II – a aprovação de 3 (três) das classes de credores ou, caso haja somente 3 (três) classes com credores votantes, a aprovação de pelo menos 2 (duas) das classes ou, caso haja somente 2 (duas) classes com credores votantes, a aprovação de pelo menos 1 (uma) delas, sempre nos termos do art. 45 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020);*
>
> *III – na classe que o houver rejeitado, o voto favorável de mais de 1/3 (um terço) dos credores, computados na forma dos §§ 1o e 2o do art. 45 desta Lei.*
>
> *§ 2o A recuperação judicial somente poderá ser concedida com base no § 1o deste artigo se o plano não implicar tratamento diferenciado entre os credores da classe que o houver rejeitado.*
>
> *§ 3º Da decisão que conceder a recuperação judicial serão intimados eletronicamente o Ministério Público e as Fazendas Públicas federal e de todos os Estados, Distrito Federal e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020).*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código IbcCkS8m.

Aprovado o plano, ficam suspensas as execuções contra os avalistas das Recuperandas, sendo que em caso de descumprimento deste Plano de Recuperação, os credores com garantia recuperam a integralidade dos seus direitos de cobrança contra estes terceiros, somente sendo descontados eventuais valores pagos.

8.1. Novação de Dívidas do Passivo e Outras Avenças

Uma vez aprovado o Plano de Recuperação Judicial ora proposto, automaticamente, todas as dívidas serão consideradas novadas, para todos os efeitos.

> *Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.*
>
> *§ 1o Os credores do devedor em recuperação judicial conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso.*
>
> *e*
>
> *Art. 59. O plano de recuperação judicial implica novação dos créditos anteriores ao pedido, e obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos, sem prejuízo das garantias, observado o disposto no § 1o do art. 50 desta Lei.*
>
> *§ 1o A decisão judicial que conceder a recuperação judicial constituirá título executivo judicial, nos termos do art. 584, inciso III, do caput da Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil.*
>
> *§ 2o Contra a decisão que conceder a recuperação judicial caberá agravo, que poderá ser interposto por qualquer credor e pelo Ministério Público.*
>
> *§ 3º Da decisão que conceder a recuperação judicial serão intimadas eletronicamente as Fazendas Públicas federal e de todos os Estados, Distrito Federal e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020).*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código IbcCkS8m.

nordex
consultoria empresarial
Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

Este Plano opera a novação de todos os créditos e obrigações a ele sujeito, nos termos do artigo 59 da Lei de Recuperação de Empresas e Falência.

A homologação judicial do Plano de Recuperação acarretará a automática, irrevogável e irretratável liberação de todas as garantias reais (penhor, hipoteca e anticrese) e fidejussórias (pessoais), inclusive avais e fianças, que tenham sido prestadas pelos sócios, administradores e/ou sociedades coligadas ou afiliadas, aos credores, para satisfazer quaisquer obrigações assumidas pelas empresas até o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

Sobre os valores dos créditos não incidirão quaisquer acréscimos moratórios, seja a título de correção monetária, juros ou qualquer outro encargo, independentemente de sua natureza, exceto se previsto de forma diversa neste Plano de Recuperação.

8.2. Quitação

Após o pagamento integral dos créditos nos termos e formas estabelecidos neste Plano de Recuperação, os respectivos créditos serão considerados integralmente quitados e o respectivo credor dará a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar a qualquer título, contra quem quer que seja com relação aos créditos previstos e descritos neste plano.

8.3. Aprovação do Plano por Termo de Adesão

Conforme previsto na LFRE, em até 5 (cinco) dias antes da data de realização da assembleia-geral de credores, o Grupo Monte Castelo poderá comprovar a aprovação dos credores por meio de Termo de Adesão, observado o quórum previsto em Lei, e requerer a sua homologação judicial.

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código IbcCkS8m.

8.4. Descumprimento do Plano

Na remota hipótese de inadimplemento de qualquer obrigação prevista neste Plano de Recuperação Judicial, os Credores concederão um período de cura de 30 (trinta) dias corridos para o cumprimento da obrigação pelas Recuperandas desde a data do seu vencimento, sem que isso seja considerada hipótese automática de convolação da recuperação judicial em falência até a regularização da referida obrigação nesse período ou realização de assembleia geral de credores para deliberação de aditivo.

9. Encerramento da Recuperação Judicial

Após a aprovação do Plano em Assembleia Geral de Credores, ou por termo de adesão, os credores se manifestam favoravelmente ao encerramento do processo de recuperação judicial do Grupo Monte Castelo, conforme cláusula 8.3.

10. Considerações Finais, Conclusão e Resumo do Plano

O presente PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL atende aos princípios da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência do Empresário e da Sociedade Empresária (Lei 11.101/05), garantindo os meios necessários para a recuperação econômico-financeira das Recuperandas e foi elaborado dentro de uma filosofia conservadora, de forma simples e de fácil compreensão.

As projeções apresentadas foram elaboradas tendo como parâmetro um panorama de estabilidade no setor e suas possibilidades para os próximos anos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código IbcCkS8m.

fls. 1770
Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

O pedido de recuperação judicial foi uma medida conservadora adotada pelas Empresas num momento de enormes incertezas do mercado.

A reestruturação das Empresas e sua nova postura, aliada ao alongamento da dívida proposto por este Plano de Recuperação Judicial, assegura uma gestão financeira e econômica mais conservadora a partir deste momento, preparando as Recuperandas para um caminho próspero e sólido.

Além dos casos previstos em lei, em caso de descumprimento do Plano, por qualquer motivo, como brusca alteração das condições de mercado, o devedor, o administrador judicial, e os próprios credores, poderão requerer a convocação de uma nova Assembleia Geral de Credores, mesmo após o encerramento do processo de recuperação, que poderá ocorrer de maneira racional e que proteja ao máximo os seus ativos, bem como debater e aprovar alteração do Plano, se esta for a vontade das partes. Esta eventual alteração do Plano será feita nos termos da lei e obrigará todos os Credores Concursais, inclusive os dissidentes, como já prevê a Lei de Recuperação e Falências - LFRE.

Após o pagamento integral dos créditos nos termos e formas estabelecidos neste Plano, os respectivos valores serão considerados integralmente quitados e o respectivo credor dará a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar a qualquer título, contra quem quer que seja, sendo inclusive obrigado a fornecer, se o caso, carta de anuência especialmente em caso de títulos protestados. Os credores também concordam com a imediata suspensão da publicidade dos protestos, enquanto a recuperação estiver sendo cumprida.

A sentença concessiva da Recuperação Judicial constitui título executivo judicial, novando e substituindo todas as obrigações sujeitas à Recuperação Judicial, de forma que, enquanto cumpridos os termos do presente Plano, estarão desobrigados de responder pelos créditos originais seus avalistas, fiadores e coobrigados.

A NORDEX Consultoria, Assessoria e Treinamento Ltda., que elaborou este Plano de Recuperação Judicial, acredita que o processo de reestruturação administrativa, operacional e financeira, bem como as projeções econômico-financeiras detalhadas neste documento, desde que implementadas, possibilitará que as Recuperandas se mantenham como um grupo de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código IbcCkS8m.

nordex
consultoria empresarial

Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

empresas viáveis e rentáveis. Também acredita que os Credores terão maiores benefícios com a implementação deste Plano de Recuperação, uma vez que a proposta aqui detalhada não agrega risco adicional algum.

O Grupo Monte Castelo acredita que a aprovação do seu Plano de Recuperação Judicial permitirá a efetiva recuperação do grupo, viabilizando a continuidade de sua atividade econômica, garantindo assim, os interesses de seus credores.

Mauá, 26 de julho de 2024.

MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA.

NORDEX CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA.

DASA ADVOGADOS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código IbcCkS8m.

Referências Bibliográficas

https://enfimsos.blogfolha.uol.com.br/2016/11/23/grande-sp-esconde-castelos-para-casamentos-cheios-de-pompa-veja-quanto-custa

https://www.metropoles.com/vida-e-estilo/casamento/sonho-real-cinco-castelos-brasileiros-onde-e-possivel-casar

https://acontecendoaqui.com.br/colunas/o-balanco-do-mercado-de-eventos-em-2023

https://abrape.com.br/setor-de-eventos-registra-crescimento-de-466-e-se-consolida-como-o-maior-gerador-de-empregos-no-pais-em-2023

https://cbncuritiba.com.br/materias/mercado-de-casamentos-reaquece-no-pos-pandemia-e-movimenta-cerca-de-r-40-bi-por-ano

https://sindusconsp.com.br/fgv-mantem-previsao-de-aumento-do-pib-da-construcao-em-2024

https://apc.com.br/industria/o-setor-da-construcao-civil-no-brasil-em-2024

https://cbic.org.br/cbic-revisa-para-23-projecao-de-crescimento-da-construcao-em-2024

https://www.aecweb.com.br/revista/materias/balanco-da-construcao-2023-e-perspectivas-2024/25021

https://imobireport.com.br/o-crescimento-do-mercado-de-luxo-e-a-tendencia-das-residencias-de-lazer-compartilhadas

https://www.cnnbrasil.com.br/economia/macroeconomia/setor-da-construcao-projeta-crescimento-maior-que-o-esperado-em-2024-diz-cbic

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código IbcCkS8m.

nordex
consultoria empresarial

Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

"ANEXO A"

Quadro de Credores por classe, por empresa e consolidado do grupo.

QUADRO DE CREDORES - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ 17.560.519/0001-27			
Concursais Classe I – titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho;	0	R$	-
Concursais Classe II – titulares de créditos com garantia real;	0	R$	-
Concursais Classe III – titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados.	3	R$	6.902.703,84
Concursais Classe IV - titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte.	0	R$	-
Total Concursal	**3**	**R$**	**6.902.703,84**

QUADRO DE CREDORES - MONTE CASTELO PROMOCOES E EVENTOS LTDA - 16.586.258/0001-51			
Concursais Classe I – titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho;	3	R$	1.751,84
Concursais Classe II – titulares de créditos com garantia real;	0	R$	-
Concursais Classe III – titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados.	21	R$	5.063.807,73
Concursais Classe IV - titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte.	6	R$	24.261,24
Total Concursal	**30**	**R$**	**5.089.820,81**

QUADRO DE CREDORES - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOCOES E EVENTOS LTDA - 12.244.089/0001-10			
Concursais Classe I – titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho;	4	R$	3.385,57
Concursais Classe II – titulares de créditos com garantia real;	0	R$	-
Concursais Classe III – titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados.	4	R$	5.143.961,08
Concursais Classe IV - titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte.	0	R$	-
Total Concursal	**8**	**R$**	**5.147.346,65**

QUADRO DE CREDORES - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - 03.812.114/0001-24			
Concursais Classe I – titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho;	8	R$	7.593,25
Concursais Classe II – titulares de créditos com garantia real;	0	R$	-
Concursais Classe III – titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados.	0	R$	-
Concursais Classe IV - titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte.	0	R$	-
Total Concursal	**8**	**R$**	**7.593,25**

QUADRO DE CREDORES - CONSOLIDADO GRUPO MONTE CASTELO			
Concursais Classe I – titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho;	15	R$	12.730,66
Concursais Classe II – titulares de créditos com garantia real;	0	R$	-
Concursais Classe III – titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados.	28	R$	17.110.472,65
Concursais Classe IV - titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte.	6	R$	24.261,24
Total Concursal Grupo	**49**	**R$**	**17.147.464,55**

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código IbcCkS8m.

nordex
consultoria empresarial

Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

"ANEXO A"

Detalhamento dos créditos por empresa, consolidado por nome e em ordem alfabética.

Monte Castelo Excalibur Promoções e Eventos Ltda.:

PRJ - Credores - Monte Castelo Excalibur

Relação Nominal - Classe I	Crédito Devido
	R$ -

Relação Nominal - Classe II	Crédito Devido
	R$ -

Relação Nominal - Classe III	Crédito Devido
Banco Bradesco S.A	R$ 86.252,00
Banco do Brasil S.A	R$ 6.024.294,86
Banco Sofisa S.A	R$ 792.156,98
	R$ 6.902.703,84

Relação Nominal - Classe IV	Crédito Devido
	R$ -

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código IbcCkS8m.

nordex
consultoria empresarial

Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

"ANEXO A"

Detalhamento dos créditos por empresa, consolidado por nome e em ordem alfabética.

Monte Castelo Promoções e Eventos Ltda.:

PRJ - Credores - Monte Castelo Promoções e Eventos

Relação Nominal - Classe I	Crédito Devido
Adailton Ferreira de Lira	R$ 650,00
Jesiel Pereira da Silva	R$ 566,84
Nathalie Mayara do Nascimento	R$ 535,00
	R$ 1.751,84

Relação Nominal - Classe II	Crédito Devido
	R$ -

Relação Nominal - Classe III	Crédito Devido
Banco Bradesco S.A	R$ 2.116.630,00
Banco Daycoval S.A	R$ 616.920,11
Banco Safra S.A	R$ 997.412,09
Banco Safra S.A	R$ 189.735,53
Banco Safra S.A	R$ 550.000,00
Banco Safra S.A	R$ 550.000,00
Carlos Alberto de Carvalho Matei	R$ 4.675,00
Fernando dos Santos Ferreira	R$ 4.500,00
Francisco Anacleto Rodrigues do Vale	R$ 3.700,00
Glauber Wilson Gonçalves	R$ 2.400,00
Jean Silva Nascimento	R$ 2.400,00
Josue de Almeida Cruz	R$ 3.900,00
Leandro Lima de Oliveira	R$ 4.675,00
Luciana Monteiro dos Santos	R$ 900,00
Lucilene A.p Lincon Teixeira	R$ 900,00
Marcelo Pereira Gomes Mendonça	R$ 2.700,00
Marcia Fregnani Amadeu	R$ 2.480,00
Mayara Peperaio Da Silva	R$ 4.100,00
Nadja Yara Zacariotto	R$ 900,00
Osmir de Jesus Silva	R$ 2.400,00
Vânia Palmeira da Silva	R$ 2.480,00
	R$ 5.063.807,73

Relação Nominal - Classe IV	Crédito Devido
Bruna Fregnani Amadeu	R$ 2.698,90
Edmar de Morais Santana	R$ 5.000,00
Etapa.MG Sociedade Limitada em Negócios Empresariais e Contábeis	R$ 3.000,00
Maycon Siqueira	R$ 4.500,00
New Collors Suzano Tintas Ltda - ME	R$ 5.062,34
Renato Ribeiro da Silva	R$ 4.000,00
	R$ 24.261,24

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código IbcCkS8m.

nordex
consultoria empresarial

Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

"ANEXO A"

Detalhamento dos créditos por empresa, consolidado por nome e em ordem alfabética.

Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos Ltda.:

PRJ - Credores - Monte Castelo Rei Arthur

Relação Nominal - Classe I	Crédito Devido
Edson Cucinotta Kovacs	R$ 481,50
Eduardo Lopes Imidio	R$ 1.167,54
Elessindra Cristina Tottoro do Valle	R$ 1.070,00
Juliana Aparecida Salomão	R$ 666,53
	R$ 3.385,57

Relação Nominal - Classe II	Crédito Devido
	R$ -

Relação Nominal - Classe III	Crédito Devido
Banco ABC S.A	R$ 583.234,54
Banco Bradesco S.A	R$ 471.992,00
Banco Bradesco S.A	R$ 1.302.266,00
Banco Santander S.A.	R$ 2.786.468,54
	R$ 5.143.961,08

Relação Nominal - Classe IV	Crédito Devido
	R$ -

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código IbcCkS8m.

nordex
consultoria empresarial

Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

"ANEXO A"

Detalhamento dos créditos por empresa, consolidado por nome e em ordem alfabética.

Neves & Rodriguez Construtora e Serviços Ltda.:

PRJ - Credores - Construtora Neves & Rodriguez

Relação Nominal - Classe I	Crédito Devido
Antonio Carlos Lourenço Bugiga	R$ 945,35
Iara Valeria da Silva Santana	R$ 451,24
Juliane Leite de Almeida	R$ 722,25
Marcelo José Tavares Silva	R$ 1.926,00
Murilo David de Souza	R$ 1.605,00
Nathalia Caroline de Almeida	R$ 487,50
Pamella de Oliveira	R$ 316,67
Porfírio Nogueira de Lima	R$ 1.139,24
	R$ 7.593,25

Relação Nominal - Classe II	Crédito Devido
	R$ -

Relação Nominal - Classe III	Crédito Devido
	R$ -

Relação Nominal - Classe IV	Crédito Devido
	R$ -

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código IbcCkS8m.

nordex
consultoria empresarial

Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

"ANEXO B"

Fluxo de Caixa Projetado para 18 (dezoito) anos – **Consolidado Grupo**:

PRJ - DFC - Consolidado Grupo Monte Castelo

FLUXO DE CAIXA PROJETADO	Meses	12	24	36	48	60	72	84	96	108	120	132	144	156	168	180	192	204	216	
Valores em R$ mil		1° ano	2° ano	3° ano	4° ano	5° ano	6° ano	7° ano	8° ano	9° ano	10° ano	11° ano	12° ano	13° ano	14° ano	15° ano	16° ano	17° ano	18° ano	TOTAL
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		11.514	11.744	11.979	12.219	12.463	12.712	12.967	13.226	13.491	13.760	14.036	14.316	14.603	14.895	15.193	15.496	15.496	15.806	245.916
Média Mensal faturamento		*960*	*979*	*998*	*1.018*	*1.039*	*1.059*	*1.081*	*1.102*	*1.124*	*1.147*	*1.170*	*1.193*	*1.217*	*1.241*	*1.266*	*1.291*	*1.291*	*1.317*	*20.493*
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		-514	-524	-1.766	-1.801	-1.837	-1.874	-1.912	-1.950	-1.989	-2.029	-2.069	-2.111	-2.153	-2.196	-2.240	-2.284	-2.284	-2.330	-33.862
Impostos sobre Vendas	-13,8%	*-514*	*-524*	*-1.766*	*-1.801*	*-1.837*	*-1.874*	*-1.912*	*-1.950*	*-1.989*	*-2.029*	*-2.069*	*-2.111*	*-2.153*	*-2.196*	*-2.240*	*-2.284*	*-2.284*	*-2.330*	*-33.862*
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	100,0%	11.000	11.220	10.213	10.417	10.626	10.838	11.055	11.276	11.502	11.732	11.966	12.206	12.450	12.699	12.953	13.212	13.212	13.476	212.053
Custo das Operações	-46,8%	-5.255	-5.360	-4.770	-4.865	-4.962	-5.062	-5.163	-5.266	-5.371	-5.479	-5.588	-5.700	-5.814	-5.930	-6.049	-6.170	-6.170	-6.293	-99.269
LUCRO BRUTO	53,2%	5.745	5.860	5.444	5.552	5.663	5.777	5.892	6.010	6.130	6.253	6.378	6.506	6.636	6.768	6.904	7.042	7.042	7.183	112.784
DESPESAS	-35,6%	-3.719	-3.793	-3.656	-3.729	-3.804	-3.880	-3.957	-4.037	-4.117	-4.200	-4.284	-4.369	-4.457	-4.546	-4.637	-4.729	-4.729	-4.824	-75.465
LUCRO OPERACIONAL	17,6%	2.026	2.067	1.788	1.823	1.860	1.897	1.935	1.974	2.013	2.053	2.094	2.136	2.179	2.223	2.267	2.312	2.312	2.359	37.318
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO	17,6%	2.026	2.067	1.788	1.823	1.860	1.897	1.935	1.974	2.013	2.053	2.094	2.136	2.179	2.223	2.267	2.312	2.312	2.359	37.318
FLUXO DE CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES		4.373	6.177	1.788	4.823	4.860	1.897	4.935	4.974	2.013	5.053	5.094	2.136	5.179	5.223	2.267	5.312	5.312	2.359	73.775
PRJ - Plano de Pagamento Classe I - Trabalhista		-13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-13
PRJ - Plano de Pagamento Classe II - Garantia Real		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PRJ - Plano de Pagamento Classe III - Quirografários		0	0	0	-218	-222	-227	-231	-236	-241	-246	-251	-256	-261	-266	-271	-277	-282	-288	-3.772
PRJ - Plano de Pagamento Classe IV - Priv.Especial - ME e EPP		0	0	0	-1	-1	-1	-1	-1	-1	-1	-1	-1	-1	-1	-1	-1	-1	-1	-9
Passivo Tributário	0,0%	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Venda Ativos em Estoque (Imóveis)		2.347	4.110	0	3.000	3.000	0	3.000	3.000	0	3.000	3.000	0	3.000	3.000	0	3.000	3.000	0	36.457
Reserva para Investimentos	-5,0%	-2.310	-3.644	-511	-2.771	-2.781	-542	-2.803	-2.814	-575	-2.837	-2.848	-610	-2.872	-2.885	-648	-2.911	-2.911	-674	-37.945
SALDO DE CAIXA DO PERÍODO		2.050	2.533	1.277	1.834	1.856	1.128	1.900	1.923	1.197	1.971	1.995	1.270	2.045	2.071	1.347	2.124	2.119	1.396	32.036
SALDO ACUMULADO DE CAIXA		2.050	4.584	5.860	7.694	9.550	10.678	12.578	14.501	15.698	17.668	19.663	20.933	22.978	25.050	26.397	28.521	30.640	32.036	32.036

(*) Valores em milhares de reais

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código IbcCkS8m.

nordex
consultoria empresarial

Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

"ANEXO B"

Fluxo de Caixa Projetado para 18 (dezoito) anos – **Monte Castelo Promoções e Eventos**

PRJ - DFC - Monte Castelo Promoções e Eventos

FLUXO DE CAIXA PROJETADO	Meses	12	24	36	48	60	72	84	96	108	120	132	144	156	168	180	192	204	216	
Valores em R$ mil		1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	10º ano	11º ano	12º ano	13º ano	14º ano	15º ano	16º ano	17º ano	18º ano	TOTAL
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2,0%	3.035	3.095	3.157	3.220	3.285	3.350	3.417	3.486	3.556	3.627	3.699	3.773	3.849	3.926	4.004	4.084	4.084	4.166	64.813
Média Mensal faturamento		253	258	263	268	274	279	285	290	296	302	308	314	321	327	334	340	340	347	5.401
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		-61	-62	-474	-483	-493	-503	-513	-523	-533	-544	-555	-566	-577	-589	-601	-613	-613	-625	-8.925
Impostos sobre Vendas	-13,8%	-61	-62	-474	-483	-493	-503	-513	-523	-533	-544	-555	-566	-577	-589	-601	-613	-613	-625	-8.925
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	100,0%	2.974	3.033	2.684	2.737	2.792	2.848	2.905	2.963	3.022	3.083	3.144	3.207	3.271	3.337	3.403	3.472	3.472	3.541	55.888
Custo das Operações	-56,7%	-1.686	-1.719	-1.521	-1.552	-1.583	-1.614	-1.647	-1.680	-1.713	-1.747	-1.782	-1.818	-1.854	-1.891	-1.929	-1.968	-1.968	-2.007	-31.680
LUCRO BRUTO	43,3%	1.288	1.314	1.162	1.186	1.209	1.234	1.258	1.283	1.309	1.335	1.362	1.389	1.417	1.445	1.474	1.504	1.504	1.534	24.208
DESPESAS OPERACIONAIS	-24,7%	-734	-748	-662	-675	-689	-702	-716	-731	-745	-760	-776	-791	-807	-823	-838	-856	-856	-873	-13.786
LUCRO OPERACIONAL	18,7%	555	566	500	511	521	531	542	553	564	575	586	598	610	622	635	647	647	660	10.423
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO	18,7%	555	566	500	511	521	531	542	553	564	575	586	598	610	622	635	647	647	660	10.423
FLUXO DE CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES		555	566	500	511	521	531	542	553	564	575	586	598	610	622	635	647	647	660	10.423
PRJ - Plano de Pagamento Classe I - Trabalhista		-2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-2
PRJ - Plano de Pagamento Classe II - Garantia Real		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PRJ - Plano de Pagamento Classe III - Quirografários		0	0	0	-65	-66	-67	-68	-70	-71	-73	-74	-76	-77	-79	-80	-82	-84	-85	-1.116
PRJ - Plano de Pagamento Classe IV - Priv.Especial - ME e EPP		0	0	0	-1	-1	-1	-1	-1	-1	-1	-1	-1	-1	-1	-1	-1	-1	-1	-9
Passivo Tributário	0,0%	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Venda Ativos		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reserva para Investimentos	-5,0%	-149	-152	-134	-137	-140	-142	-145	-148	-151	-154	-157	-160	-164	-167	-170	-174	-174	-177	-2.794
SALDO DE CAIXA DO PERÍODO		404	414	366	309	315	321	327	334	341	348	354	362	369	376	384	391	390	397	6.502
SALDO ACUMULADO DE CAIXA		404	818	1.185	1.493	1.808	2.129	2.457	2.791	3.131	3.479	3.833	4.195	4.564	4.940	5.323	5.715	6.104	6.502	6.502

(*) Valores em milhares de reais

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código IbcCkS8m.

nordex
consultoria empresarial

Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

"ANEXO B"

Fluxo de Caixa Projetado para 18 (dezoito) anos – **Monte Castelo Excalibur Promoções e Eventos**

PRJ - DFC - Monte Castelo Excalibur

FLUXO DE CAIXA PROJETADO	Meses	12	24	36	48	60	72	84	96	108	120	132	144	156	168	180	192	204	216	
Valores em R$ mil		1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	10º ano	11º ano	12º ano	13º ano	14º ano	15º ano	16º ano	17º ano	18º ano	TOTAL
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2,0%	3.035	3.095	3.157	3.220	3.285	3.350	3.417	3.486	3.556	3.627	3.699	3.773	3.849	3.926	4.004	4.084	4.084	4.166	64.813
Média Mensal faturamento		253	258	263	268	274	279	285	290	296	302	308	314	321	327	334	340	340	347	5.401
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		-61	-62	-474	-483	-493	-503	-513	-523	-533	-544	-555	-566	-577	-589	-601	-613	-613	-625	-8.925
Impostos sobre Vendas	-13,8%	-61	-62	-474	-483	-493	-503	-513	-523	-533	-544	-555	-566	-577	-589	-601	-613	-613	-625	-8.925
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	100,0%	2.974	3.033	2.684	2.737	2.792	2.848	2.905	2.963	3.022	3.083	3.144	3.207	3.271	3.337	3.403	3.472	3.472	3.541	55.888
Custo das Operações	-56,7%	-1.686	-1.719	-1.521	-1.552	-1.583	-1.614	-1.647	-1.680	-1.713	-1.747	-1.782	-1.818	-1.854	-1.891	-1.929	-1.968	-1.968	-2.007	-31.680
LUCRO BRUTO	43,3%	1.288	1.314	1.162	1.186	1.209	1.234	1.258	1.283	1.309	1.335	1.362	1.389	1.417	1.445	1.474	1.504	1.504	1.534	24.208
DESPESAS	-9,8%	-292	-298	-264	-269	-274	-280	-285	-291	-297	-303	-309	-315	-321	-328	-334	-341	-341	-348	-5.489
LUCRO OPERACIONAL	33,5%	996	1.016	899	917	935	954	973	992	1.012	1.033	1.053	1.074	1.096	1.118	1.140	1.163	1.163	1.186	18.720
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO	33,5%	996	1.016	899	917	935	954	973	992	1.012	1.033	1.053	1.074	1.096	1.118	1.140	1.163	1.163	1.186	18.720
FLUXO DE CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES		996	1.016	899	917	935	954	973	992	1.012	1.033	1.053	1.074	1.096	1.118	1.140	1.163	1.163	1.186	18.720
PRJ - Plano de Pagamento Classe I - Trabalhista		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PRJ - Plano de Pagamento Classe II - Garantia Real		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PRJ - Plano de Pagamento Classe III - Quirografários		0	0	0	-88	-90	-91	-93	-95	-97	-99	-101	-103	-105	-107	-109	-112	-114	-116	-1.522
PRJ - Plano de Pagamento Classe IV - Priv.Especial - ME e EPP		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Passivo Tributário	0,0%	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Venda Ativos		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reserva para Investimentos	-5,0%	-149	-152	-134	-137	-140	-142	-145	-148	-151	-154	-157	-160	-164	-167	-170	-174	-174	-177	-2.794
SALDO DE CAIXA DO PERÍODO		847	864	765	692	706	720	734	749	764	779	795	811	827	844	860	878	875	893	14.404
SALDO ACUMULADO DE CAIXA		847	1.712	2.476	3.169	3.874	4.594	5.329	6.078	6.842	7.621	8.416	9.227	10.054	10.897	11.758	12.635	13.511	14.404	14.404

(*) Valores em milhares de reais

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código IbcCkS8m.

nordex
consultoria empresarial

Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

"ANEXO B"

Fluxo de Caixa Projetado para 18 (dezoito) anos – **Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos**

PRJ - DFC - Monte Castelo Rei Arthur

FLUXO DE CAIXA PROJETADO		Meses	12	24	36	48	60	72	84	96	108	120	132	144	156	168	180	192	204	216	
Valores em R$ mil			1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	10º ano	11º ano	12º ano	13º ano	14º ano	15º ano	16º ano	17º ano	18º ano	TOTAL
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		2,0%	3.035	3.095	3.157	3.220	3.285	3.350	3.417	3.486	3.556	3.627	3.699	3.773	3.849	3.926	4.004	4.084	4.084	4.166	64.813
Média Mensal faturamento			253	258	263	268	274	279	285	290	296	302	308	314	321	327	334	340	340	347	5.401
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			-61	-62	-474	-483	-493	-503	-513	-523	-533	-544	-555	-566	-577	-589	-601	-613	-613	-625	-8.925
Impostos sobre Vendas		-13,8%	-61	-62	-474	-483	-493	-503	-513	-523	-533	-544	-555	-566	-577	-589	-601	-613	-613	-625	-8.925
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL		100,0%	2.974	3.033	2.684	2.737	2.792	2.848	2.905	2.963	3.022	3.083	3.144	3.207	3.271	3.337	3.403	3.472	3.472	3.541	55.888
Custo das Operações		-56,7%	-1.686	-1.719	-1.521	-1.552	-1.583	-1.614	-1.647	-1.680	-1.713	-1.747	-1.782	-1.818	-1.854	-1.891	-1.929	-1.968	-1.968	-2.007	-31.680
LUCRO BRUTO		43,3%	1.288	1.314	1.162	1.186	1.209	1.234	1.258	1.283	1.309	1.335	1.362	1.389	1.417	1.445	1.474	1.504	1.504	1.534	24.208
DESPESAS OPERACIONAIS		-17,4%	-516	-527	-466	-475	-485	-494	-504	-514	-525	-535	-546	-557	-568	-579	-591	-603	-603	-615	-9.701
LUCRO OPERACIONAL		26,0%	772	787	697	711	725	739	754	769	784	800	816	832	849	866	883	901	901	919	14.507
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO		26,0%	772	787	697	711	725	739	754	769	784	800	816	832	849	866	883	901	901	919	14.507
FLUXO DE CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES			772	787	697	711	725	739	754	769	784	800	816	832	849	866	883	901	901	919	14.507
PRJ - Plano de Pagamento Classe I - Trabalhista			-3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-3
PRJ - Plano de Pagamento Classe II - Garantia Real			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PRJ - Plano de Pagamento Classe III - Quirografários			0	0	0	-66	-67	-66	-70	-71	-72	-74	-75	-77	-78	-80	-82	-83	-85	-87	-1.134
PRJ - Plano de Pagamento Classe IV - Priv.Especial - ME e EPP			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Passivo Tributário		0,0%	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Venda Ativos			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reserva para Investimentos		-5,0%	-149	-152	-134	-137	-140	-142	-145	-148	-151	-154	-157	-160	-164	-167	-170	-174	-174	-177	-2.794
SALDO DE CAIXA DO PERÍODO			620	636	562	508	518	529	539	550	561	572	584	595	607	619	632	644	643	656	10.575
SALDO ACUMULADO DE CAIXA			620	1.256	1.818	2.326	2.844	3.373	3.912	4.462	5.023	5.595	6.179	6.774	7.382	8.001	8.633	9.277	9.920	10.575	10.575

(*) Valores em milhares de reais

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código IbcCkS8m.

nordex
consultoria empresarial

Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

"ANEXO B"

Fluxo de Caixa Projetado para 18 (dezoito) anos – **Neves & Rodriguez Construtora e Serviços Ltda.:**

PRJ - DFC - Construtora Neves & Rodrigues

FLUXO DE CAIXA PROJETADO	Meses	12	24	36	48	60	72	84	96	108	120	132	144	156	168	180	192	204	216	
Valores em R$ mil		1° ano	2° ano	3° ano	4° ano	5° ano	6° ano	7° ano	8° ano	9° ano	10° ano	11° ano	12° ano	13° ano	14° ano	15° ano	16° ano	17° ano	18° ano	TOTAL
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2,0%	2.410	2.458	2.508	2.558	2.609	2.661	2.714	2.769	2.824	2.880	2.938	2.997	3.057	3.118	3.180	3.244	3.244	3.309	51.477
Média Mensal faturamento		201	205	209	213	217	222	226	231	235	240	245	250	255	260	265	270	270	276	4.290
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		-332	-338	-345	-352	-359	-366	-374	-381	-389	-397	-405	-413	-421	-429	-438	-447	-447	-456	-7.087
Impostos sobre Vendas	-13,8%	-332	-338	-345	-352	-359	-366	-374	-381	-389	-397	-405	-413	-421	-429	-438	-447	-447	-456	-7.087
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	100,0%	2.078	2.120	2.162	2.206	2.250	2.295	2.341	2.387	2.435	2.484	2.534	2.584	2.636	2.689	2.742	2.797	2.797	2.853	44.390
Custo das Operações	-9,5%	-198	-202	-206	-210	-214	-219	-223	-228	-232	-237	-241	-246	-251	-256	-261	-267	-267	-272	-4.230
LUCRO BRUTO	90,5%	1.880	1.918	1.956	1.995	2.035	2.076	2.118	2.160	2.203	2.247	2.292	2.338	2.385	2.432	2.481	2.531	2.531	2.581	40.159
DESPESAS	-104,7%	-2.177	-2.220	-2.265	-2.310	-2.356	-2.403	-2.451	-2.500	-2.550	-2.601	-2.653	-2.706	-2.761	-2.816	-2.872	-2.930	-2.930	-2.988	-46.490
LUCRO OPERACIONAL	-14,3%	-296	-302	-308	-315	-321	-327	-334	-341	-347	-354	-361	-369	-376	-383	-391	-399	-399	-407	-6.331
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO	-14,3%	-296	-302	-308	-315	-321	-327	-334	-341	-347	-354	-361	-369	-376	-383	-391	-399	-399	-407	-6.331
FLUXO DE CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES		2.051	3.808	-308	2.685	2.679	-327	2.666	2.659	-347	2.646	2.639	-369	2.624	2.617	-391	2.601	2.601	-407	30.126
PRJ - Plano de Pagamento Classe I - Trabalhista			-8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-8
PRJ - Plano de Pagamento Classe II - Garantia Real			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PRJ - Plano de Pagamento Classe III - Quirografários			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PRJ - Plano de Pagamento Classe IV - Priv.Especial - ME e EPP			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Passivo Tributário	0,0%		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Venda Ativos em Estoque (Imóveis)			2.347	4.110	0	3.000	3.000	0	3.000	3.000	0	3.000	0	3.000	3.000	0	3.000	3.000	0	36.457
Reserva para Investimentos	-5,0%	-1.864	-3.188	-108	-2.360	-2.362	-115	-2.367	-2.368	-122	-2.374	-2.377	-129	-2.382	-2.384	-137	-2.390	-2.390	-143	-29.562
SALDO DE CAIXA DO PERÍODO		179	619	-417	325	317	-442	299	290	-469	272	262	-498	242	232	-528	211	211	-550	556
SALDO ACUMULADO DE CAIXA		179	798	381	707	1.023	581	880	1.170	701	973	1.235	737	979	1.211	683	894	1.106	556	556

(*) Valores em milhares de reais

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código IbcCkS8m.

nordex
consultoria empresarial

Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

"ANEXO C"

Laudo de Avaliação de Ativos

- Laudo de Avaliação de Imóveis
- Laudo de Avaliação de Móveis, Equipamentos, Utensílios e Automóveis

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código IbcCkS8m.

DOC. 2

Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Cidade Jardim Corporate Center, Park Tower, 18º Andar, Cidade Jardim, São Paulo/SP
Tel.: 55 11 3115-6477 | WhatsApp: 11 99110-7705
dasa@dasa.adv.br | www.dasa.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código wqe5R3NE.

nordex
consultoria empresarial

Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA.

LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código KEQKHhwF.

nordex
consultoria empresarial

Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem

Processo Número:	1000808-47.2024.8.26.0260
Administrador Judicial:	Valorize Administração Ltda. Dra. Lorena Larranhagas Mamedes
Assessoria Jurídica:	DASA Advogados – Sociedade de Advogados Dr. Daniel Machado Amaral Dra. Larissa Espelho Maia
Assessoria Empresarial:	Nordex Consultoria, Assessoria e Treinamento Ltda. Eng. Eduardo Marques Bazani Eng. Emilio Moreira Junior Eng. Fábio Carvalho Santiago

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código KEQKHhwF.

nordex
consultoria empresarial

Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

RESSALVA DE RESPONSABILIDADE

Este documento é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial do GRUPO MONTE CASTELO, formado pelas empresas "MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.", "MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.", "MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA." e "NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA." com objetivo de auxiliar e apoiar nas definições e medidas pertinentes, a pedido do GRUPO MONTE CASTELO.

Este documento foi elaborado considerando as informações colhidas na base de dados interna do Grupo MONTE CASTELO, bem como em fontes externas, e de acordo com as práticas do setor. As bases internas de dados das empresas e suas demonstrações financeiras foram elaboradas pelo Grupo MONTE CASTELO, sob responsabilidade única e exclusiva de seus administradores. Não é atribuição da NORDEX Consultoria Empresarial opinar sobre as demonstrações financeiras e a base de dados interna que constituem o Grupo MONTE CASTELO, e o presente documento não pode ser entendido ou utilizado como avaliação econômica e financeira para qualquer finalidade.

A opinião da NORDEX Consultoria Empresarial expressa a sua expectativa sobre as atividades operacionais do Grupo MONTE CASTELO, com base em seu histórico e nas informações colhidas. Todavia, as projeções poderão não ocorrer em vista dos riscos normais de mercado, por razões não previstas ou não previsíveis neste momento, ou mesmo em razão de sua implementação, que estará a cargo exclusivamente de sua administração.

A NORDEX Consultoria Empresarial reserva-se no direito de revisar as projeções aqui contidas a qualquer tempo, conforme as variáveis econômicas, operacionais e de mercado sejam alteradas, ou demais condições que provoquem mudanças nas bases de estudo.

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código KEQKHhwF.

Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

1. PREMISSAS PARA AS MODELAGENS FINANCEIRAS

Nessa seção, apresentaremos as premissas utilizadas nas projeções dos resultados futuros, definidos a partir das informações fornecidas pelo Grupo MONTE CASTELO e/ou extraídas de fontes públicas de uso comum e com confiabilidade no mercado.

Pontos Importantes:

- Os valores a seguir foram projetados para os próximos 18 anos;
- Foram projetados os cenários para a venda de produtos e serviços com melhores margens, assegurando os contratos existentes e explorando novos mercados e culturas;
- O Cenário apresentado contempla recolhimentos dos impostos pertinentes;
- O restante da geração de caixa é destinado a recomposição do capital de giro (se houver), pagamento dos custos de novos financiamentos e manutenção da operação, para garantia de continuidade do Grupo MONTE CASTELO no período das projeções.

1.1. RECEITA BRUTA OPERACIONAL

As receitas de vendas foram projetadas de acordo com as informações de expectativas de faturamento fornecidas pelo Grupo MONTE CASTELO, considerando-se o difícil cenário dos últimos anos. E alguns dos motivos do crescimento projetado, se dá pela necessidade de reinvestimento inicial para manutenção e a falta de capital de giro e investimentos.

Considerou-se, a desaceleração econômica do país e sua instabilidade de demanda para todos os serviços e produtos dos setores de eventos e construção civil, com o intuito de mitigar as distorções nas previsões da receita futura.

As projeções representam a nova e real capacidade do Grupo MONTE CASTELO em termos de que possam ser comercializadas, em linha com as projeções para o cenário macroeconômico atual, bem como a estrutura e capacidade que possuem com relação aos serviços prestados e produtos oferecidos.

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código KEQKHhwF.

nordex
consultoria empresarial
Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

Ressalva-se aqui, que as bases constantes do momento dessa projeção, ainda que utilizadas as melhores práticas para tal fim, se deram no momento do pedido de Recuperação Judicial pelo Grupo MONTE CASTELO, não prevendo (e não é mesmo possível nenhuma previsão até o momento de apresentação desta projeção) alterações mercadológicas bruscas.

1.2. DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA DE VENDA

Nas deduções de receita estão incluídos os impostos pertinentes sobre faturamento, ou seja, sobre todas as receitas operacionais e a devolução de produtos comercializados.

1.3. CUSTOS E DESPESAS

Os custos dos produtos e serviços vendidos pelo Grupo MONTE CASTELO podem sofrer modificações ao longo do período proposto para recuperação, pertinentes a demanda do setor.

Não foi considerado no estudo, um ganho de eficiência na redução do custo direto de mão de obra na prestação dos serviços, pois impactará diretamente a qualidade da prestação dos serviços. Embora, esteja prevista a otimização dos controles internos e utilização dos recursos com o mínimo de dispêndio, além de renegociar os preços com os fornecedores em busca de redução de parte destes custos.

Além disso, este item contempla os gastos relacionados a manutenção dos empreendimentos (castelos), equipamentos, equipe de obra, despesas de venda, e equipe administrativa, as quais já sofreram revisões e estão mais enxutos.

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código KEQKHhwF.

nordex
consultoria empresarial
Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

1.4. OUTRAS DESPESAS SOBRE O RESULTADO OPERACIONAL

Foram consideradas despesas como incidência de impostos sobre os serviços na medida em que são de recolhimento e provisão obrigatórias.

1.5. AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Os valores dos créditos foram extraídos da lista de credores apresentada pelo Grupo MONTE CASTELO junto ao processo de Recuperação Judicial, os quais tiveram seus pagamentos projetados conforme o Plano de Recuperação Judicial.

Baseado nas modificações e reestruturação operacional, analisamos o cenário financeiro mais provável e exequível, dentro da nova realidade e capacidade de pagamento do Grupo MONTE CASTELO. Assim, analisamos as projeções com detalhamento de valores, modos, prazos e condições a seguir, para o fluxo de pagamento das Classes I, III e IV de Credores conforme disposto no Plano de Recuperação Judicial.

1.6. CLASSIFICAÇÃO DOS CREDORES

De acordo com a lista de credores apresentada pelo GRUPO MONTE CASTELO, o quadro é composto por quatro classes formais: Credores Trabalhistas (Classe I), Credores com Garantias Reais (Classe II), Credores Quirografários (Classe III) e Credores Classe Especial (Classe IV).

O montante dos créditos concursais existentes apresentado pelo GRUPO MONTE CASTELO no Plano de Recuperação é de R$ 17.147.464,55 (dezessete milhões, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código KEQKHhwF.

Conforme apresentado no quadro a seguir:

QUADRO GERAL DE CREDORES - CONSOLIDADO				
CREDORES	VALOR R$	%	QTDE	%
CREDORES - CLASSE I - TRABALHISTAS	R$ 12.730,66	0,07%	15	30,61%
CREDORES - CLASSE II - GARANTIA REAL	R$ -	0,00%	0	0,00%
CREDORES - CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R$ 17.110.472,65	99,78%	28	57,14%
CREDORES - CLASSE IV - ME/EPP	R$ 24.261,24	0,14%	6	12,24%
TOTAL CREDORES	R$ 17.147.464,55	100%	49	100%

1.7. PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDORES

Os valores dos créditos foram extraídos da lista de credores apresentada pelo Grupo MONTE CASTELO, junto ao processo de Recuperação Judicial.

Conforme quadro abaixo:

QUADRO DE CREDORES - CONSOLIDADO GRUPO MONTE CASTELO			
Concursais Classe I – titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho;	15	R$	12.730,66
Concursais Classe II – titulares de créditos com garantia real;	0	R$	-
Concursais Classe III – titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados.	28	R$	17.110.472,65
Concursais Classe IV - titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte.	6	R$	24.261,24
Total Concursal Grupo	**49**	**R$**	**17.147.464,55**

Os quais tiveram seus pagamentos projetados conforme o quadro abaixo:

Dívidas Recuperação Judicial	Valor (R$)	Deságio (%)	Carência (anos)	Prazo de Pagto. (anos)	Juros (a.a)	Proposto (R$)
Classe I - Trabalhista	12.730,66	0%	-	1	0	12.730,66
Classe II - Garantia Real	-	82%	3	15	1% + TR	-
Classe III - Quirografários	17.110.472,65	82%	3	15	1% + TR	3.771.951,00
Classe IV - ME/EPP	24.261,24	70%	3	10	1% + TR	8.914,00
	17.147.464,55					**3.793.595,66**

O Grupo MONTE CASTELO propõe uma simulação de pagamentos com parcelas trimestrais, conforme sua capacidade de pagamento para quitação da dívida. Totalizando 18 anos, compostos por carências iniciais, e anos de pagamentos, conforme expostos no quadro acima, sempre calculados da data da homologação da aprovação do Plano de Recuperação Judicial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código KEQKHhwF.

fls. 1792
Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

1.8. GERAÇÃO DE CAIXA

A geração de caixa representa a capacidade do Grupo MONTE CASTELO gerar riquezas, e observa-se que precisará de um tempo de maturação para voltar a gerar caixa compatível com a necessidade de pagamento aos credores. Os valores apresentados mostram que o Grupo MONTE CASTELO, dedica-se ao pagamento de impostos correntes e parcelamentos, custos de operação, e as classes credoras no Plano de Recuperação Judicial.

2. ANÁLISE DE VIABILIDADE

O Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo Grupo MONTE CASTELO sustenta sua viabilidade basicamente na geração de caixa a que se refere e que sejam readequados seus custos e suas despesas.

É razoável que esse fluxo de caixa seja estimado, uma vez que o Grupo MONTE CASTELO é importante participante do mercado, e conhece tanto os clientes, quanto os fornecedores, e é sabedor da importância na prestação de serviços com as melhores práticas para a recomposição do capital e caixa, visando a possibilidade de reinvestimento.

Apesar desses fluxos serem estimativas de longo prazo e representarem o melhor entendimento dos administradores do GRUPO MONTE CASTELO, o negócio foi constituído por prazo indeterminado para o cumprimento do seu objetivo social, tendo mais tempo de vida do que a quantidade de anos do fluxo de pagamentos de obrigações, razão pela qual é razoavelmente possível que se mantenha operante e com a geração de caixa hoje percebida, principalmente após a aprovação do Plano de Recuperação Judicial.

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código KEQKHhwF.

nordex
consultoria empresarial

Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

Resumo ano a ano do demonstrativo de fluxo de caixa projetado:

Ano	Saldo Inicial	Entradas	Custos e Despesas Gerais + Impostos	Pagamento a Credores	Saldo do Exercício
Ano 01	0,00	13.861,02	-11.798,01	-12,73	2.050,27
Ano 02	2.050,27	15.854,30	-13.321,02	0,00	4.583,55
Ano 03	4.583,55	11.979,18	-10.702,28	0,00	5.860,45
Ano 04	5.860,45	15.218,77	-13.166,33	-218,47	7.694,41
Ano 05	7.694,41	15.463,14	-13.384,66	-222,86	9.550,03
Ano 06	9.550,03	12.712,41	-11.357,35	-227,34	10.677,75
Ano 07	10.677,75	15.966,65	-13.834,50	-231,91	12.577,99
Ano 08	12.577,99	16.225,99	-14.066,19	-236,57	14.501,21
Ano 09	14.501,21	13.490,51	-12.052,51	-241,33	15.697,88
Ano 10	15.697,88	16.760,32	-14.543,56	-246,18	17.668,45
Ano 11	17.668,45	17.035,52	-14.789,43	-251,13	19.663,42
Ano 12	19.663,42	14.316,23	-12.790,22	-256,18	20.933,25
Ano 13	20.933,25	17.602,56	-15.296,03	-261,33	22.978,46
Ano 14	22.978,46	17.894,61	-15.556,95	-266,58	25.049,54
Ano 15	25.049,54	15.192,50	-13.573,08	-271,94	26.397,02
Ano 16	26.397,02	18.496,35	-16.094,55	-277,40	28.521,43
Ano 17	28.521,43	18.496,35	-16.094,55	-282,98	30.640,25
Ano 18	30.640,25	15.806,28	-14.121,44	-288,67	32.036,43
TOTAL		**282.372,68**	**-246.542,65**	**-3.793,60**	

(*) Valores em milhares de reais

Demonstrativo de fluxo de caixa projetado, consolidado do Grupo MONTE CASTELO:

FLUXO DE CAIXA PROJETADO	Meses	12	24	36	48	60	72	84	96	108	120	132	144	156	168	180	192	204	216	
Valores em R$ mil		1° ano	2° ano	3° ano	4° ano	5° ano	6° ano	7° ano	8° ano	9° ano	10° ano	11° ano	12° ano	13° ano	14° ano	15° ano	16° ano	17° ano	18° ano	TOTAL
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		11.514	11.744	11.979	12.219	12.463	12.712	12.967	13.226	13.491	13.760	14.036	14.316	14.603	14.895	15.193	15.496	15.496	15.806	245.916
Media Mensal faturamento		*960*	*979*	*998*	*1.018*	*1.039*	*1.059*	*1.081*	*1.102*	*1.124*	*1.147*	*1.170*	*1.193*	*1.217*	*1.241*	*1.266*	*1.291*	*1.291*	*1.317*	*20.493*
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		-514	-524	-1.766	-1.801	-1.837	-1.874	-1.912	-1.950	-1.989	-2.029	-2.069	-2.111	-2.153	-2.196	-2.240	-2.284	-2.284	-2.330	-33.862
Impostos sobre Vendas	*-13,8%*	*-514*	*-524*	*-1.766*	*-1.801*	*-1.837*	*-1.874*	*-1.912*	*-1.950*	*-1.989*	*-2.029*	*-2.069*	*-2.111*	*-2.153*	*-2.196*	*-2.240*	*-2.284*	*-2.284*	*-2.330*	*-33.862*
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	100,0%	11.000	11.220	10.213	10.417	10.626	10.838	11.055	11.276	11.502	11.732	11.966	12.206	12.450	12.699	12.953	13.212	13.212	13.476	212.053
Custo das Operações	*-46,8%*	*-5.255*	*-5.360*	*-4.770*	*-4.865*	*-4.962*	*-5.062*	*-5.163*	*-5.266*	*-5.371*	*-5.479*	*-5.588*	*-5.700*	*-5.814*	*-5.930*	*-6.049*	*-6.170*	*-6.170*	*-6.293*	*-99.269*
LUCRO BRUTO	53,2%	5.745	5.860	5.444	5.552	5.663	5.777	5.892	6.010	6.130	6.253	6.378	6.506	6.636	6.768	6.904	7.042	7.042	7.183	112.784
DESPESAS	*-35,6%*	*-3.719*	*-3.793*	*-3.656*	*-3.729*	*-3.804*	*-3.880*	*-3.957*	*-4.037*	*-4.117*	*-4.200*	*-4.284*	*-4.369*	*-4.457*	*-4.546*	*-4.637*	*-4.729*	*-4.729*	*-4.824*	*-75.465*
LUCRO OPERACIONAL	17,6%	2.026	2.067	1.788	1.823	1.860	1.897	1.935	1.974	2.013	2.053	2.094	2.136	2.179	2.223	2.267	2.312	2.312	2.359	37.318
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO	17,6%	2.026	2.067	1.788	1.823	1.860	1.897	1.935	1.974	2.013	2.053	2.094	2.136	2.179	2.223	2.267	2.312	2.312	2.359	37.318
FLUXO DE CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES		4.373	6.177	1.788	4.823	4.860	1.897	4.935	4.974	2.013	5.053	5.094	2.136	5.179	5.223	2.267	5.312	5.312	2.359	73.775
PRJ - Plano de Pagamento Classe I - Trabalhista		*-13*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*-13*
PRJ - Plano de Pagamento Classe II - Garantia Real		*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*
PRJ - Plano de Pagamento Classe III - Quirografários		*0*	*0*	*0*	*-218*	*-222*	*-227*	*-231*	*-236*	*-241*	*-246*	*-251*	*-256*	*-261*	*-266*	*-271*	*-277*	*-282*	*-288*	*-3.772*
PRJ - Plano de Pagamento Classe IV - Priv.Especial - ME e EPP		*0*	*0*	*0*	*-1*	*-1*	*-1*	*-1*	*-1*	*-1*	*-1*	*-1*	*-1*	*-1*	*-1*	*-1*	*-1*	*-1*	*-1*	*-13*
Passivo Tributário	0,0%	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*
Venda Ativos em Estoque (Imóveis)		*2.347*	*4.110*	*0*	*3.000*	*3.000*	*0*	*3.000*	*3.000*	*0*	*3.000*	*3.000*	*0*	*3.000*	*3.000*	*0*	*3.000*	*3.000*	*0*	36.457
Reserva para Investimentos	*-5,0%*	*-2.310*	*-3.644*	*-511*	*-2.771*	*-2.781*	*-542*	*-2.803*	*-2.814*	*-575*	*-2.837*	*-2.848*	*-610*	*-2.872*	*-2.885*	*-648*	*-2.911*	*-2.911*	*-674*	*-37.945*
SALDO DE CAIXA DO PERÍODO		2.050	2.533	1.277	1.834	1.856	1.128	1.900	1.923	1.197	1.971	1.995	1.270	2.045	2.071	1.347	2.124	2.119	1.396	32.036
SALDO ACUMULADO DE CAIXA		2.050	4.584	5.860	7.694	9.550	10.678	12.578	14.501	15.698	17.668	19.663	20.933	22.978	25.050	26.397	28.521	30.640	32.036	32.036

(*) Valores em milhares de reais

3. CONCLUSÃO

Uma vez confirmadas as projeções e demais aspectos da recuperação, e considerando estarem corretos todos os dados e bases internas de informações analisadas, opina-se que o Plano de Recuperação Judicial do Grupo MONTE CASTELO é viável do ponto de vista econômico-financeiro, respeitando-se as condições dos cenários apresentados e tendo por base o trabalho, os modelos e ferramentas gerenciais aplicados, de acordo com a prática usual de nossa atividade. Essa conclusão não abrange uma opinião sobre a capacidade comercial e operacional do Grupo MONTE CASTELO em atingir tais resultados, o que estará ainda sujeito ao impacto de fatores externos diversos, e que fogem ao controle da companhia, seus administradores, e sócios.

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código KEQKHhwF.

fls. 1794
Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

Com base nas informações acima descritas e no Plano de Recuperação Judicial conclui-se:

1. Ressalva-se que, não foi conduzida verificação independente de quaisquer ativos ou passivos da empresa objeto deste laudo, considerando como completas, exatas e verdadeiras as informações obtidas de sua administração;

2. As estimativas e projeções realizadas neste laudo envolvem elementos de julgamento e análises subjetivos, que podem ou não se concretizarem;

3. As premissas utilizadas para as projeções de resultados e fluxo de caixa, bem como as expectativas de amortização propostas são compatíveis com padrões adotados no mercado e apresentam razoabilidade;

4. A possibilidade de continuação das atividades operacionais da empresa proporcionará geração de recursos compatível com as previsões de amortizações propostas, possibilitando assim reestruturação do passivo da empresa, atendendo o disposto no art. 47 da Lei nº 11.101/2005, ou seja, viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira;

5. O índice oferecido para atualização monetária do endividamento sujeito à recuperação é compatível entre a manutenção dos valores dos créditos no tempo e a capacidade de pagamento das obrigações das sociedades perante a Recuperação Judicial;

6. Devido aos montantes de caixa líquido estimados podemos afirmar a real necessidade de reescalonamento do passivo como um todo;

7. Respeitados os limites de geração de caixa estimados, é perceptível a necessidade do período de carência para início das amortizações dos créditos propostos. Este período servirá fundamentalmente para recomposição do capital de giro próprio e consequente redução do custo financeiro da operação.

Desta forma, após a tabulação e análise das informações para elaboração deste laudo, bem como dos meios de recuperação utilizados e, observando o atendimento de todas as expectativas estabelecidas, verifica-se ser viável o Plano de Recuperação Judicial apresentado.

Mauá/SP, 26 de julho de 2024.

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código KEQKHhwF.

DOC. 3

Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Cidade Jardim Corporate Center, Park Tower, 18º Andar, Cidade Jardim, São Paulo/SP
Tel.: 55 11 3115-6477 | WhatsApp: 11 99110-7705
dasa@dasa.adv.br | www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • GOIÂNIA • MANAUS • BALSAS • PORTO ALEGRE • URUGUAI • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Vsxq3AaW.

Mauá, 25 de junho de 2.024.

À
NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.
RUA JOÃO FRANSCISCO DE OLIVEIRA, Nº. 434.
NÚCLEO SAMPAIO VIDAL.
MAUÁ, SP

GREMAR OBRAS E ASSESSORIA LTDA, *estabelecida à Av. Dom José Gaspar, nº. 859, Sala 02, Jardim Haydée – Mauá/SP, registrada no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia sob nº. 2013658, neste ato, representada pelo* ***Srº. AGOSTINHO ANSELMO MARTINS****, engenheiro civil, inscrito no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia sob nº. 0600942523, designada por Vossa Senhoria para, através de vistoria, e de toda metodologia de avaliação, conforme instruções e normas do IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia, avaliar o conjunto de móveis, equipamentos, utensílios e automóveis, onde após efetuar vistoria, estudos, pesquisas e demais serviços complementares, vem mui respeitosamente, apresentar os resultados de seu trabalho consubstanciado no seguinte:*

"LAUDO DE AVALIAÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E AUTOMÓVEIS"

GREMAR ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA
Agostinho Anselmo Martins
Engenheiro Civil – CREA 060094252

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código bZI1UDms.

ÍNDICE

1. SÍNTESE DO TRABALHO – fls. 3

2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES – fls. 3

3. VALORES UNITÁRIOS – fls. 4

4. CONCLUSÃO – fls. 32

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS – fls. 33

6. ENCERRAMENTO – fls. 34

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código bZI1UDms.

1. SÍNTESE DO TRABALHO

Natureza: ***LAUDO DE AVALIAÇÃO.***

Objetivo: ***AVALIAÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E AUTOMÓVEIS EXISTENTES E UTILIZADOS NO EMPREENDIMENTO EXISTENTES NO IMÓVEL DE USO COMERCIAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MAUÁ, COMPOSTO POR 02 (DOIS) TERRENOS E 01 (UM) CONJUNTO DE EDIFICAÇÕES COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 9.175,51 (NOVE MIL, CENTO E SETENTA E CINCO INTEIROS E CINQUENTA E UM CENTÉSIMOS) M², EDIFICADOS SOBRE 02 (DOIS) TERRENOS, TENDO O PRIMEIRO TERRENO A ÁREA DE 36.209,75 (TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E NOVE INTEIROS E SETENTA E CINCO CENTÉSIMOS) M², CONFORME MATRÍCULA Nº. 69.483 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ E INSCRIÇÃO FISCAL Nº. 37.035.019 E O SEGUNDO A ÁREA DE 5.765,75 (CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO INTEIROS E SETENTA E CINCO CENTÉSIMOS) M², CONFORME MATRÍCULA Nº. 9.467 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ E INSCRIÇÃO FISCAL Nº. 37.035.001, TOTALIZANDO A ÁREA DE 41.975,50 (QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO INTEIROS E CINQUENTA CENTÉSIMOS) M².***

Finalidade: ***AVALIAÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E AUTOMÓVEIS.***

2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

2.1. *O Objeto do presente trabalho é a elaboração do "****LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E AUTOMÓVEIS"*** *existentes no imóvel, anteriormente descritos, localizado no município de Mauá, para constatação e apuração do valor real dos mesmos.*

2.2. *O roteiro de trabalho a ser realizado no presente trabalho é o seguinte:*

> ***2.2.1.*** *Vistoria dos móveis, utensílios, equipamentos e veículos, considerando as características, o estado de conservação, vida útil, bem como a procedência dos fabricantes dos diversos fornecedores e fabricantes, relacionados minuciosamente nas planilhas apresentadas a seguir, com suas particularidades e peculiaridades, colhendo os demais elementos necessários à sua elaboração.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código bZI1UDms.

2.3. *O Signatário não assume responsabilidade sobre a matéria legal ou de engenharia, excluídas as implícitas para o exercício de suas honrosas funções, precipuamente estabelecidas em leis, códigos ou regulamentos.*

2.4. *A inspeção, contagem e classificação dos móveis, equipamentos, utensílios e automóveis ocorreu no período compreendido entre 17/06/2.024 e 21/06/2.024.*

3. VALORES UNITÁRIOS

3.1. *Apresentamos na sequência as planilhas de avaliação com a indicação da discriminação, quantidade de cada móvel, equipamento, utensílios e veículos, com os respectivos preços unitários e totais, conforme se pode observar.*

3.2. *Os preços unitários lançados nas respectivas planilhas de avaliação resultaram da pesquisa realizada aos diversos fabricantes e fornecedores dos itens avaliados e, especificamente em relação aos veículos, foram tomados como referência os valores contidos na FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, com preços para pagamento à vista, que seguem adiante.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código bZI1UDms.

INVENTARIO - GRUPO MONTE CASTELO				
INVENTARIO MONTE CASTELO PROMOÇÕES - CNPJ: 16.586.258/0001-51 - MOVEIS DE ESCRITORIOS E SALAS DE REUNIÃO				
ITEM	DESCRIÇAO DO ITEM	QUANT.	VALOR (R$)	
			UNITARIO	TOTAL
1.1	MESA DE ESCRITORIO EM MADEIRA MOD. SUPER LUXO	4,00	8.500,00	34.000,00
1.2	MESA DE ESCRITÓRIO GRANDE EM MADEIRA	1,00	3.000,00	3.000,00
1.3	MESA DE ESCRITORIO BASICA EM MADEIRA	33,00	900,00	29.700,00
1.4	BALCÃO DE ESCRITORIO EM MADEIRA C/ 2 PORTAS	4,00	1.600,00	6.400,00
1.5	PAINEL DE TV EM MADEIRA MODELO SUPER LUXO 6X3 M	1,00	10.000,00	10.000,00
1.6	GAVETEIRO EM MADEIRA SUPER LUXO COM GAVETAS GRANDES	2,00	4.000,00	8.000,00
1.7	ARQUIVO EM MADEIRA SUPER LUXO COM 5 GAVETAS	1,00	4.000,00	4.000,00
1.8	CADEIRA DE ESCRITORIO MOD. EXECUTIVA EM COURO	25,00	590,00	14.750,00
1.9	ARMARIO DE ESCRITÓRIO MOD. SUPER LUXO C/ 2 PORTAS EM INOX	2,00	1.800,00	3.600,00
1.10	CADEIRA DE ESCRITORIO EM TECIDO	9,00	260,00	2.340,00
1.11	ARMARIO ALTO PARA ESCRITÓRIO MOD. SUPER LUXO COM 2 PORTAS	3,00	3.500,00	10.500,00
1.12	CADEIRA TRIPLA PARA ESCRITORIO	1,00	600,00	600,00
1.13	CADEIRA DULPA PARA ESCRITORIO	1,00	450,00	450,00
1.14	BALCÃO DE 6 PORTAS COM DETALHES EM CIMENTICIO	1,00	3.500,00	3.500,00
1.15	SOFÁ 3 LUGARES EM TECIDO PRETO	1,00	2.800,00	2.800,00
1.16	MESA DE REUNIÕES EM MADEIRA BEGE 2,00 X 1,10 M	1,00	3.500,00	3.500,00
1.17	BALCÃO DE ESCRITORIO EM MADEIRA BEGE 4 M	1,00	3.800,00	3.800,00
1.18	GAVETEIRO PEQUENO EM MADEIRA BEGE	1,00	900,00	900,00
1.19	ESCRIVANINHA EM MADEIRA 1,80 X 0,80 M	2,00	850,00	1.700,00
1.20	MESA DE ESCRITÓRIO EM MADEIRA BEGE 1 X 0,70 M	5,00	1.000,00	5.000,00
1.21	POLTRONA ALTA EM COURO PRETO C/ DETALHES S/ BOTÃO	9,00	3.000,00	27.000,00
1.22	BANQUETA PARA BISTRO COM ASSENTO RESINADO	18,00	300,00	5.400,00
1.23	MESA BISTRO COM TAMPO RESINADO	9,00	400,00	3.600,00
1.24	MESA DE MADEIRA COM TAMPO DOURADO RESINADO	1,00	2.500,00	2.500,00
1.25	MESA RETANGULAR EM FERRO COM TAMPO DE VIDRO	2,00	1.500,00	3.000,00
1.26	BALCÃO EM MADEIRA TRABALHADA PARA RICHAUDS	3,00	3.500,00	10.500,00
1.27	MESA RETANGULAR EM MDF BASE CIMENTICIA E VIDRO	1,00	3.000,00	3.000,00
1.28	MESA REDONDA DE MADEIRA COM TAMPO DE VIDRO	1,00	2.500,00	2.500,00
1.29	BALCÃO PARA BARTENDER EM MADEIRA COM ILUMINAÇÃO	1,00	4.500,00	4.500,00
1.30	BALCÃO PARA BARTENDER EM AÇO	1,00	3.900,00	3.900,00
1.31	LAVATORIO DE CABELO	3,00	3.700,00	11.100,00
1.32	CADEIRA DE CABELEIREIRO	5,00	1.200,00	6.000,00
1.33	SOFA DE 4 LUGARES EM COURO MARROM	1,00	2.700,00	2.700,00
1.34	SOFÁ DE 3 LUGARES EM COURO PRETO	2,00	2.200,00	4.400,00
1.35	SOFA DE COURO CHESTERFIELD	1,00	8.000,00	8.000,00
1.36	MESA COM PES EM MADEIRA E TAMPO REDONDO DE VIDRO	3,00	2.600,00	7.800,00
SUBTOTAL 1				254.440,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código bZI1UDms.

INVENTARIO - MONTE CASTELO EXCALIBUR - CNPJ: CNPJ: 17.560.519/0001-27 - DECORAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR (R$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
2.1	CACHEPO BRANCO	12,00	210,00	2.520,00
2.2	CADEIRAS BEGE X	38,00	70,00	2.660,00
2.3	CADEIRA BEGE PALITO	157,00	70,00	10.990,00
2.4	CADEIRA MARROM - PALITO	37,00	70,00	2.590,00
2.5	CANDELABRO DE 5 VELAS	47,00	480,00	22.560,00
2.6	CANDELABRO DE 9 VELAS BRANCO	26,00	1.050,00	27.300,00
2.7	COLUNA BRANCA ARAGON	9,00	800,00	7.200,00
2.8	FLOR AMARELA	100,00	11,50	1.150,00
2.9	FLOR AZUL	100,00	11,50	1.150,00
2.10	FLOR CHAMPANHE	100,00	11,50	1.150,00
2.11	FLOR MADEIRA	500,00	12,00	6.000,00
2.12	FLOR MARSALA	100,00	11,50	1.150,00
2.13	FLOR PINK	100,00	11,50	1.150,00
2.14	FLOR ROSA	100,00	11,50	1.150,00
2.15	FLOR TERRACOTA	100,00	11,50	1.150,00
2.16	FLOR VERMELHA	100,00	11,50	1.150,00
2.17	FLORA BRANCA	2.500,00	11,50	28.750,00
2.18	FOLHAGENS	2.000,00	8,00	16.000,00
2.19	JARDINEIRA DOURADA	2,00	430,00	860,00
2.20	LOUNGE DE CERIMONIA EXCALIBUR (FERRO)	47,00	1.000,00	47.000,00
2.21	MESA DE CONVIDADOS - VIDRO	30,00	5.000,00	150.000,00
2.22	PÚLPITO BRANCO	2,00	3.000,00	6.000,00
2.23	SUPORTE DE BOLO- PRATA	2,00	380,00	760,00
2.24	SUPORTE DOURADO - MESA DE CONVIDADOS	10,00	390,00	3.900,00
2.25	SUPORTE ESPELHADO - 4 PONTAS	15,00	230,00	3.450,00
2.26	SUPORTE PRATA - MESA DE CONVIDADOS	5,00	390,00	1.950,00
2.27	TAÇA LUVIDARTE (GRANDE)	15,00	250,00	3.750,00
2.28	VASO DOURADO DE ALÇA ALTO	1,00	780,00	780,00
2.29	VASO DOURADO DE ALÇA BAIXO	2,00	510,00	1.020,00
2.30	VASO BRANCO - LUVIDARTE	5,00	180,00	900,00
2.31	VASO COM PEROLAS	3,00	550,00	1.650,00
2.32	VASO PRATA - LUVIDARTE	3,00	180,00	540,00
2.33	VASO TRANSPARENTE BOJUDO - LUVIDARTE	3,00	210,00	630,00
2.34	VELA CAIXA	2,00	70,00	140,00
SUBTOTAL 2				359.100,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código bZI1UDms.

INVENTARIO - MONTE CASTELO REI ARTHUR - CNPJ: 12.244.089/0001-10 - DECORAÇAO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR (R$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
3.1	ARVORE FRANCESA LATERAL - BOLO REI ARTHUR	2,00	3.950,00	7.900,00
3.2	ARVORE FRANCESA PEQUENA - MESA	37,00	750,00	27.750,00
3.3	CADEIRA BRANCA PALITO	608,00	70,00	42.560,00
3.4	CADEIRA DE MADEIRA ESTOFADA MARROM	20,00	1.000,00	20.000,00
3.5	CAMINHO BRANCO	11,00	2.300,00	25.300,00
3.6	CANDELABRO DE 9 VELAS BRONZE	12,00	1.050,00	12.600,00
3.7	CAVALEIRO MEDIEVAL	2,00	5.500,00	11.000,00
3.8	CESTO DE VIME	16,00	200,00	3.200,00
3.9	COLUNA BRANCA ILUMINADA	20,00	2.300,00	46.000,00
3.10	COLUNA PARA VASOS ANFORA - DOURADO	4,00	600,00	2.400,00
3.11	FLOR AMARELA	100,00	11,50	1.150,00
3.12	FLOR AZUL	100,00	11,50	1.150,00
3.13	FLOR CHAMPANHE	100,00	11,50	1.150,00
3.14	FLOR MADEIRA	500,00	12,00	6.000,00
3.15	FLOR MARSALA	100,00	11,50	1.150,00
3.16	FLOR PINK	100,00	11,50	1.150,00
3.17	FLOR ROSA	100,00	11,50	1.150,00
3.18	FLOR TERRACOTA	100,00	11,50	1.150,00
3.19	FLOR VERMELHA	100,00	11,50	1.150,00
3.20	FLOR BRANCA	2.500,00	11,50	28.750,00
3.21	FLOREIRAS COLUNAS CAMELOT	8,00	2.900,00	23.200,00
3.22	FOLHAGENS	2.000,00	8,00	16.000,00
3.23	GENUFLEXORIO	1,00	450,00	450,00
3.24	JARDINEIRA DOURADA	2,00	430,00	860,00
3.25	JARDINEIRA CAMELOT	16,00	300,00	4.800,00
3.26	LAMPADA DOURADA	1,00	180,00	180,00
3.27	MESA CONVIDADO - VIDRO	30,00	5.000,00	150.000,00
3.28	MESA DE MADEIRA TRONCO	1,00	12.000,00	12.000,00
3.29	MESA DOURADA	1,00	2.500,00	2.500,00
3.30	PASSARELA DE MADEIRA	1,00	7.000,00	7.000,00
3.31	PULPITO DOURADO	1,00	3.000,00	3.000,00
3.32	SUPORTE DE BOLO DOURADO	1,00	380,00	380,00
3.33	SUPORTE DOURADO - MESA CONVIDADOS	10,00	390,00	3.900,00
3.34	SUPORTE ESPELHADO - 4 PONTAS	15,00	230,00	3.450,00
3.35	SUPORTE PRATA - MESA CONVIDADOS	5,00	390,00	1.950,00
3.36	TAÇA LUVIDARTE (PEUENA)	4,00	170,00	680,00
3.37	TAÇA LUVIDARTE (GRANDE)	15,00	250,00	3.750,00
3.38	VASO DOURADO BOJUDO - ALÇA BAIXO	2,00	530,00	1.060,00
3.39	VASO DOURADO DE ALÇA ALTO	1,00	780,00	780,00
3.40	VASO DOURADO DE ALÇA BAIXO	2,00	510,00	1.020,00
3.41	VASO ANFORA - DOURADO	2,00	3.500,00	7.000,00
3.42	VASO BRANCO - LUVIDARTE	5,00	180,00	900,00
3.43	VASO CHANFRADO DOURADO	4,00	550,00	2.200,00
3.44	VASO DOURADO - LUVIDARTE	5,00	180,00	900,00
3.45	VASO PEQUENO - VIDRO	11,00	15,00	165,00
3.46	VASO PEROLA	3,00	550,00	1.650,00
3.47	VASO PRATA BAIXO - BOJUDO	5,00	190,00	950,00
3.48	VASO PRATA - LUVIDARTE	3,00	180,00	540,00
3.49	VASO TRANSPARENTE BOJUDO - LUVIDARTE	3,00	210,00	630,00
3.50	VELA CAIXA	2,00	70,00	140,00
SUBTOTAL 3				R$ 494.695,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código bZI1UDms.

INVENTARIO - MONTE CASTELO PROMOÇÕES EPP - CNPJ: 16.586.258/0001-51 - DECORAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR (R$)	
			UNITARIO	TOTAL
4.1	ARVORE FRANCESA GRANDE - MESA MONTADA	40,00	2.350,00	94.000,00
4.2	ARVORE FRANCESA GRANDE - MESA ESTRUTURA	8,00	1.800,00	14.400,00
4.3	ARVORE FRANCESA LATERAL - BOLO AVALON	2,00	5.500,00	11.000,00
4.4	ARVORE FRANCESA - SALÃO	2,00	5.700,00	11.400,00
4.5	ARVORE FRANCESA - SOFA	1,00	9.500,00	9.500,00
4.6	CACHEPO DOURADA	8,00	210,00	1.680,00
4.7	CADEIRA BRANCA EM X	1.087,00	70,00	76.090,00
4.8	CADEIRA DE MADEIRA ESTOFADA - BRANCA	30,00	1.000,00	30.000,00
4.9	CADEIRA VERMELHA (DEBUTANTE)	2,00	1.000,00	2.000,00
4.10	CAGE	1,00	5.000,00	5.000,00
4.11	CAMINHO DOURADO	24,00	2.300,00	55.200,00
4.12	CANDELABRO ALTO COM PEDRARIA	4,00	2.700,00	10.800,00
4.13	CANDELABRO DE 9 VELAS (DOURADO)	16,00	1.050,00	16.800,00
4.14	CANDELABRO DE 9 VELAS (PRATA)	13,00	1.050,00	13.650,00
4.15	CANDELABRO DE PASSARINHO	9,00	1.300,00	11.700,00
4.16	CAVALEIRO MEDIEVAL	2,00	5.500,00	11.000,00
4.17	COLUNA DOURADA ILUMINADA	21,00	2.300,00	48.300,00
4.18	COLUNA MANTA DE BRILHO	8,00	1.200,00	9.600,00
4.19	COLUNA PARA VASOS ÂNFORA (DOURADO)	4,00	600,00	2.400,00
4.20	COLUNA PARA VASOS ÂNFORA (PRATA)	2,00	600,00	1.200,00
4.21	FLOR AMARELA	100,00	11,50	1.150,00
4.22	FLOR AZUL	100,00	11,50	1.150,00
4.23	FLOR CHAMPANHE	200,00	11,50	2.300,00
4.24	FLOR MADEIRA	500,00	12,00	6.000,00
4.25	FLOR MARSALA	100,00	11,50	1.150,00
4.26	FLOR PINK	300,00	11,50	3.450,00
4.27	FLOR ROSA	200,00	11,50	2.300,00
4.28	FLOR TERRACOTA	200,00	11,50	2.300,00
4.29	FLOR VERMELHA	200,00	11,50	2.300,00
4.30	FLORA BRANCA	5.000,00	11,50	57.500,00
4.31	FOLHAGENS	3.000,00	8,00	24.000,00
4.32	GENUFLEXORIO	1,00	450,00	450,00
4.33	JARDINEIRA DOURADA	2,00	430,00	860,00
4.34	LAMPADA DOURADA	2,00	180,00	360,00
4.35	LAMPADA PRATA	3,00	180,00	540,00
4.36	LOUNGE RECEPÇÃO AVALON (2 LADOS)	2,00	1.300,00	2.600,00
4.37	LOUNGE RECEPÇÃO AVALON (GRANDE)	27,00	1.800,00	48.600,00
4.38	LOUNGE RECEPÇÃO AVALON (MEDIO COM ENCOSTO)	6,00	1.000,00	6.000,00
4.39	LOUNGE RECEPÇÃO AVALON (MEDIO SEM ENCOSTO)	2,00	950,00	1.900,00
4.40	LOUNGE SALÃO (PISTA)	6,00	1.800,00	10.800,00
4.41	MESA CONVIDADO (VIDRO)	40,00	5.000,00	200.000,00
4.42	MESAS DE MADEIRA (TRONCO)	1,00	12.000,00	12.000,00
4.43	MESA PRATA	1,00	7.000,00	7.000,00
4.44	MESA REDONDA (PRATA)	2,00	3.500,00	7.000,00
4.45	MESA DOURADA	1,00	2.500,00	2.500,00
4.46	MESA QUADRADA DOURADA	1,00	1.800,00	1.800,00
4.47	PASSARELA ESPELHADA	1,00	3.000,00	3.000,00
4.48	PASSARELA DE MADEIRA	1,00	7.000,00	7.000,00
4.49	PUFF RECEPÇÃO AVALON	10,00	1.000,00	10.000,00
4.50	PULPITO DOURADO	1,00	3.000,00	3.000,00
4.51	PULPITO BRANCO	1,00	3.000,00	3.000,00
4.52	SUPORTE DE BOLO DOURADO	1,00	380,00	380,00
4.53	SUPORTE DE BOLO PRATA	1,00	380,00	380,00
4.54	SUPORTE DOURADO MESA DE CONVIDADOS	15,00	390,00	5.850,00
4.55	SUPORTE ESPELHADO 4 PONTAS	26,00	230,00	5.980,00
4.56	SUPORTE PRATA MESA DE CONVIDADOS	9,00	390,00	3.510,00
4.57	TAÇA LUVIDARTE (PEQUENA)	4,00	170,00	680,00
4.58	TAÇA LUVIDARTE (GRANDE)	22,00	250,00	5.500,00
4.59	VASO DOURADO BOJUDO DE ALÇA BAIXO	2,00	530,00	1.060,00
4.60	VASO DOURADO DE ALÇA ALTO	1,00	780,00	780,00
4.61	VASO DOURADO DE ALÇA BAIXO	4,00	510,00	2.040,00
4.62	VASO ANFORA DOURADO	2,00	3.500,00	7.000,00
4.63	VASO ÂNFORA PRATA	2,00	3.500,00	7.000,00
4.64	VASO BRANCO LUVIDARTE	10,00	180,00	1.800,00
4.65	VASO CHANFRADO DOURADO	4,00	550,00	2.200,00
4.66	VASO DE STRASS	4,00	350,00	1.400,00
4.67	VASO DOURADO LUVIDARTE	5,00	180,00	900,00
4.68	VASO PEQUENO - VIDRO	11,00	15,00	165,00
4.69	VASO COM PEROLAS	4,00	550,00	2.200,00
4.70	VASO PRATA BAIXO BOJUDO	5,00	190,00	950,00
4.71	VASO PRATA - LUVIDARTE	4,00	180,00	720,00
4.72	VASO TRANSPARENTE BOJUDO - LUVIDARTE	3,00	210,00	630,00
4.73	VELA (CAIXA)	2,00	70,00	140,00
SUBTOTAL 4				918.995,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código bZI1UDms.

INVENTARIO - NEVES E RODRIGUEZ CONSTRUTORA - CNPJ/MF nº 03.812.114/0001-24 - DECORAÇÃO FABRIC. PROPRIA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR (R$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
5.1	CADEIRA DE MADEIRA - CONVIDADOS - MODELO FAZENDA	363,00	1.200,00	435.600,00
5.2	LOUNGE MADEIRA FAZENDA (SOFA)	4,00	3.000,00	12.000,00
5.3	LOUNGE MADEIRA FAZENDA (POLTRONAS)	8,00	1.800,00	14.400,00
5.4	MESA CASCATA MADEIRA	2,00	20.000,00	40.000,00
5.5	MESA DE MADEIRA - CONVIDADOS - FAZENDA	29,00	5.000,00	145.000,00
SUBTOTAL 5				647.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código bZI1UDms.

INVENTARIO MONTE CASTELO - ARTES				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR (R$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
6.1	QUADRO 1.00 x 1.50 M - CASTELO EXCALIBUR COM CERIMONIA (IVANI KLEIN)	1,00	5.000,00	5.000,00
6.2	QUADRO 1.00 x 1.50 M - CASTELO EXCALIBUR JARDIM (IVANI KLEIN)	1,00	5.000,00	5.000,00
6.3	QUADRO 1.00 x 1.50 - CASTELO REI ARTHUR COM CARRUAGEM (IVANI KLEIN)	1,00	5.000,00	5.000,00
6.4	QUADRO 1.00 x 1.50 - CASTELO REI ARTHUR COM JARDIM (IVANI KLEIN)	1,00	5.000,00	5.000,00
6.5	QUADRO 1.00 x 1.50 - CASTELO REI ARTHUR COM CAMINHO (IVANI KLEIN)	1,00	5.000,00	5.000,00
6.6	QUADRO MOLDURADO - SALA DE REUNIÕES - NEVES	1,00	2.000,00	2.000,00
6.7	ARTE EM MDF CNC - IMPRESSÃO 3 D	4,00	4.800,00	19.200,00
6.8	CÍRCULOS ESPELHADOS COM MADEIRA - SALA DE REUNIÕES NEVES	1,00	3.500,00	3.500,00
6.9	LUMINÁRIA EM MADEIRA TRABALHADA AVALON - TETO - PEQUENA	10,00	3.500,00	35.000,00
6.10	LUMINÁRIA EM MADEIRA TRABALHADA EM TODOS OS CASTELOS - PAREDE - MEDIA	50,00	3.800,00	190.000,00
6.11	PIANO COM ACABAMENTO EM MADEIRA	1,00	4.800,00	4.800,00
6.12	SOLDADO REAL COM LANÇA - FABRICADO EM FIBRA E RESINA	1,00	18.000,00	18.000,00
6.13	LUSTRE EM MADEIRA TRABALHADA - TETO - GRANDE	12,00	8.500,00	102.000,00
6.14	JANELA (FALSA) TRABALHADA EM NADEIRA	7,00	5.400,00	37.800,00
6.15	LUMINÁRIA EM MADEIRA TRABALHADA - TETO - MEDIAo	4,00	2.500,00	10.000,00
6.16	LUSTRE EM MDF TRABALHADO COM DESENHOS GEOMETRICOS	5,00	4.500,00	22.500,00
6.17	LUSTRE EM CRISTAL EXCALIBUR - TETO - GRANDE	3,00	35.000,00	105.000,00
6.18	LUSTRE MEDIEVAL AVALON - GRANDE	3,00	80.000,00	240.000,00
6.19	LUSTRE MEDIEVAL REI ARTHUR	3,00	25.000,00	75.000,00
6.20	LUSTRE MEDIEVAL AVALON - MÉDIO	1,00	30.000,00	30.000,00
6.21	LUSTRE MEDIEVAL AVALON - PEQUENO	2,00	20.000,00	40.000,00
6.22	ENFEITES DE DECORAÇÃO SOLDADOS (ESCRITÓRIO MONTE CASTELO)	7,00	600,00	4.200,00
6.23	BUSTO DE PEDRA FEMININO	3,00	300,00	900,00
SUBTOTAL 6				964.900,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código bZI1UDms.

INVENTARIO MONTE CASTELO PROMOÇÕES - CNPJ: 16.586.258/0001-51 - EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇAO E BAR				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR (R$)	
			UNITARIO	TOTAL
7.1	CAIXA DE SOM YAMAHA DBR 15	2,00	4.847,00	9.694,00
7.2	CAIXA DE SOM EV ZLX 15"	2,00	4.550,00	9.100,00
7.3	CAIXA DE SOM SUB YAMAHA - DXS 15	1,00	9.800,00	9.800,00
7.4	CAIXA DE SOM SUB ANTERA LF 1000 AX	1,00	4.350,00	4.350,00
7.5	CAIXA DE SOM ANTERA CP 15.1 A	1,00	2.200,00	2.200,00
7.6	SISTEMA DE SOM LINE ARRAY	1,00	10.500,00	10.500,00
7.7	SISTEMA DE SOM LINE AWAY	3,00	7.000,00	21.000,00
7.8	MESA DE SOM YAMAHA MPG 24x	1,00	8.900,00	8.900,00
7.9	MICROFONE VOCAL SHURE SM5	7,00	600,00	4.200,00
7.10	PROCESSADOR DE AUDIO ONEAL ODP 250	1,00	4.100,00	4.100,00
7.11	FILTRO DE LINHA PROFISSIONAL PWS AC 3000CD	1,00	440,00	440,00
7.12	MICROFONE SEM FIO AKG SR 45	1,00	2.960,00	2.960,00
7.13	MESA OPERADOR ELECTRA LIGHT DMX512	1,00	850,00	850,00
7.14	MESA DMX BD 512	1,00	290,00	290,00
7.15	MESA DE SOM DIGITAL SOUNDKING DM20	1,00	9.350,00	9.350,00
7.16	MICROFONE SEM FIO SHURE SVX4	1,00	4.100,00	4.100,00
7.17	CAIXA DE SOM SUBANTERA LF18.1 AF	1,00	5.500,00	5.500,00
7.18	CAIXA DE SOM SUB DUPLO DE 15 LEACS	1,00	6.500,00	6.500,00
7.19	CAIXA DE SOM ANTERA TS 700 AX	4,00	4.200,00	16.800,00
7.20	SISTEMA DE SOM TASSO 3x1	1,00	32.000,00	32.000,00
7.21	CANHÃO PAR LED ELP 10L	28,00	300,00	8.400,00
7.22	CANHÃO PAR LED JDB 364	25,00	240,00	6.000,00
7.23	MOVIE BIN LED	11,00	1.200,00	13.200,00
7.24	RADIO COMUNICADOR TC 500	30,00	1.100,00	33.000,00
7.25	MOVIE 5R	2,00	2.500,00	5.000,00
7.26	PROCESSADOR DBX260	3,00	4.000,00	12.000,00
7.27	PROCESSADOR BeEHRINGER	1,00	7.000,00	7.000,00
7.28	CONJUNTO BOX TRUSS DE 15	1,00	5.000,00	5.000,00
7.29	PROJETOR EPSON - X336	1,00	5.800,00	5.800,00
7.30	FREEZER HORIZONTAL METALFRIO 546 L DA550, BRANCO	3,00	3.500,00	10.500,00
SUBTOTAL 7				268.534,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código bZI1UDms.

INVENTARIO MONTE CASTELO REI ARTHUR - CNPJ: 12.244.089/0001-10 - EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇAO E BAR				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR (R$)	
			UNITARIO	TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
8.1	CAIXA DE SOM YAMAHA DBR 15"	2,00	4.847,00	9.694,00
8.2	CAIXA DE SOM EV ZLX 15"	2,00	4.550,00	9.100,00
8.3	CAIXA DE SOM SUB YAMAHA - DXS 15"	1,00	9.800,00	9.800,00
8.4	SISTEMA DE SOM LINE ARRAY	1,00	10.500,00	10.500,00
8.5	SISTEMA DE SOM LINE ARRAY	3,00	7.000,00	21.000,00
8.6	MESA DE SOM YAMAHA MPG 32 X	1,00	10.300,00	10.300,00
8.7	MESA DE SOM YAMAHA MPG 24 X	1,00	8.900,00	8.900,00
8.8	MICROFONE VOCAL SHURE SM5	7,00	600,00	4.200,00
8.9	BATERIA PEARL (MONTE CASTELO) - 7 PEÇAS	1,00	13.000,00	13.000,00
8.10	FILTRO DE LINHA PROFISSIONAL PWS AC 3000 CD	1,00	440,00	440,00
8.11	MICROFONE SEM FIO AKG SR 45	1,00	2.960,00	2.960,00
8.12	MESA OPERADOR ELETRA LIGHT DMX 512	1,00	850,00	850,00
8.13	MESA DMX BD 512	1,00	290,00	290,00
8.14	MICROFONE SEM FIO SHURE SLX 4	1,00	4.100,00	4.100,00
8.15	CAIXA DE SOM SUBANTERA LF18.1 AF	1,00	5.500,00	5.500,00
8.16	CAIXA DE SOM SUB DUPLO DE 15 LEACS	1,00	6.500,00	6.500,00
8.17	CAIXA DE SOM ANTERA TS 700 AX	4,00	4.200,00	16.800,00
8.18	SISTEMA DE SOM TASSO 3x1	1,00	32.000,00	32.000,00
8.19	CANHÃO PARA LED LP 003	10,00	140,00	1.400,00
8.20	MOVIE BIN LED	1,00	1.200,00	1.200,00
8.21	ILUMINAÇÃO ARANHA LED	1,00	3.000,00	3.000,00
8.22	SPIDER LED	2,00	1.200,00	2.400,00
8.23	PROJETOR EPSON - X 336	1,00	5.800,00	5.800,00
8.24	FREEZER HORIZONTAL METALFRIO 546 L DA550, BRANCO	2,00	3.500,00	7.000,00
SUBTOTAL 8				186.734,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código bZI1UDms.

INVENTARIO MONTE CASTELO EXCALIBUR - CNPJ: 17.560.519/0001-27 - EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇAO E BAR				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR (R$)	
			UNITARIO	TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
9.1	CAIXA DE SOM YAMAHA DBR 15	2	4.847,00	9.694,00
9.2	CAIXA DE SOM EV ZLX - 15"	2	4.550,00	9.100,00
9.3	CAIXA DE SOM YAMAHA DSX 15	1	9.800,00	9.800,00
9.4	SISTEM DE SOM LINE ARRAY	4	7.000,00	28.000,00
9.5	MESA DE SOM YAMAHA MPG 32 X	1	10.300,00	10.300,00
9.6	MICROFONE VOCAL SHURE SM5	7	600,00	4.200,00
9.7	POTENCIA ONEAL ETP 5000 PRO-	1	8.500,00	8.500,00
9.8	FILTRO DE LINHA PROFISSIONAL Pws AC 3000 CD	2	440,00	880,00
9.9	MICROFONE SEM FIO RELACART UR2225	1	3.500,00	3.500,00
9.10	CAIXA DE SOM ANTERA 700 AX	4	4.200,00	16.800,00
9.11	CANHÃO PARA LED LP 003	3	140,00	420,00
9.12	MOVIE BIN LED	1	1.200,00	1.200,00
9.13	PROJETOR EPSON - X336	1	5.800,00	5.800,00
9.14	FREEZER HORIZONTAL METALFRIO 546 L, DA550, BRANCO	2	3.500,00	7.000,00
SUBTOTAL 9				115.194,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código bZI1UDms.

INVENTARIO MONTE CASTELO PROMOÇÕES - CNPJ: 17.560.519/0001-27 - INFORMATICA E ELETRÔNICOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR (R$)	
			UNITARIO	TOTAL
10.1	SERVIDOR GLADIATOR DELL POWEREDGE T 630	1,00	52.014,00	52.014,00
10.2	SERVIDOR HUNTER DELL POWEREDGE T 630	1,00	48.000,00	48.000,00
10.3	LENOVO SR630	1,00	27.496,87	27.496,87
10.4	HP PROLIANTEL120 G6	1,00	10.000,00	10.000,00
10.5	MONTADO (SEM MARCA)	1,00	10.000,00	10.000,00
10.6	MONTADO (SEM MARCA)	1,00	10.000,00	10.000,00
10.7	MONTADO (SEM MARCA)	1,00	10.000,00	10.000,00
10.8	INTELBRAS IMPACTA 300R	1,00	11.850,00	11.850,00
10.9	TRENDET TK-401R	1,00	500,00	500,00
10.10	TRENDET TK-401R	1,00	500,00	500,00
10.11	GRAVADOR RECALL PLUS	1,00	4.443,00	4.443,00
10.12	GRAVADOR RECALL PLUS	1,00	4.443,00	4.443,00
10.13	GRAVADOR RECALL PLUS	1,00	4.443,00	4.443,00
10.14	CISCO -220	1,00	1.600,00	1.600,00
10.15	CISCO -320	1,00	1.600,00	1.600,00
10.16	CISCO -222	1,00	600,00	600,00
10.17	SMS SINUS DOUBLE II - 5000VA	1,00	9.000,00	9.000,00
10.18	SMS SINUS DOUBLE II - 5000VA	1,00	9.000,00	9.000,00
10.19	NOBREAK SMS SINUS DOUBLE II - 3200VA	1,00	6.000,00	6.000,00
10.20	ST ORAGE SEAGATE NAS 400	1,00	4.000,00	4.000,00
10.21	SEAGATE NAS 400	1,00	4.000,00	4.000,00
10.22	SEAGATE NAS 400	1,00	4.000,00	4.000,00
10.23	SEAGATE NAS 400	1,00	4.000,00	4.000,00
10.24	IOMEGA STORCENTER X4-200D	1,00	4.000,00	4.000,00
10.25	NTELBRAS ITC 4100	1,00	440,00	440,00
10.26	INTELBRAS ITC 4100	1,00	440,00	440,00
10.27	INTELBRAS ITC 4100	1,00	440,00	440,00
10.28	INTELBRAS ITC 4100	1,00	440,00	440,00
10.29	ELGIN - HEFI09B2FB - 9000 Btus	1,00	2.500,00	2.500,00
10.30	PHILCO PAC9000TFM9 - 9000 Btus	1,00	2.200,00	2.200,00
10.31	ROUTERBOARD MIKROTIK	1,00	800,00	800,00
10.32	TANDERBER DATA 3520	1,00	12.500,00	12.500,00
10.33	COMPUTADOR CPD 1 (SEM MARCA)	1,00	4.000,00	4.000,00
10.34	LG E2241 - 22"	1,00	400,00	400,00
10.35	LG E2041 - 20"	1,00	300,00	300,00
10.36	BROTHEAR P-TOUCH H110	1,00	299,00	299,00
10.37	SANSUNG SUNCMASTER B1930 - 19"	1,00	250,00	250,00
10.38	CISCO SF-300	1,00	600,00	600,00
10.39	NVR (MONTADO)	1,00	2.000,00	2.000,00
10.40	NVR INTELBRAS	1,00	3.500,00	3.500,00
10.41	AOC E943FWSK - 18.5"	1,00	200,00	200,00
10.42	LG 22MP55 - 22 Pol.	1,00	400,00	400,00
10.43	COMPUTADR CPD 2 (SEM MARCA)	1,00	4.000,00	4.000,00
10.44	SANSUNG SYNCMASTER 933 - 19 "	1,00	300,00	300,00
10.45	COMPUTADOR BACKUP (MONTADO)	1,00	4.000,00	4.000,00
10.46	AOC E2270S - 22"	1,00	375,00	375,00
10.47	LENOVO THINKCENTRE E75	1,00	2.100,00	2.100,00
10.48	LG FLATRON L1753T - 17"	1,00	200,00	200,00
10.49	LENOVO IDEAPAD GAMING 3i	1,00	4.169,00	4.169,00
10.50	DELL VOSTRO 03	1,00	1.750,00	1.750,00
10.51	DELL VOSTRO 01	1,00	1.750,00	1.750,00
10.52	LENOVO THINKCENTRE E75	1,00	2.100,00	2.100,00
10.53	AOC E2270S - 22"	1,00	375,00	375,00
10.54	LOGITECH - RECLADO + MOUSE K235, M170	1,00	150,00	150,00
10.55	SMS NOBREAK NET4+	1,00	1.400,00	1.400,00
10.56	PHILIPIS D1211WG	1,00	120,00	120,00
10.57	LOGITECH M187	1,00	120,00	120,00
10.58	LENOVO THINKPAD E431 - 14	1,00	2.190,00	2.190,00
10.59	LENOVO THINKPAD E431 - 11	1,00	2.190,00	2.190,00
10.60	LENOVO THINKPAD	1,00	2.190,00	2.190,00
10.61	LENOVO THINKPAD - 08	1,00	2.190,00	2.190,00
10.62	LENOVO THINKPAD - 10	1,00	2.190,00	2.190,00
10.63	LENOVO THINKPAD - 06	1,00	2.190,00	2.190,00
10.64	LENOVO THINKPAD - 02	1,00	2.190,00	2.190,00
10.65	LENOVO THINKPAD - 09	1,00	2.190,00	2.190,00
10.66	LENOVO THINKPAD - 15	1,00	2.190,00	2.190,00
10.67	SANSUNG B1930N - 19"	1,00	200,00	200,00
10.68	RAGTEC NOBREAK 600VA	1,00	500,00	500,00
10.69	LENOVO THINKCENTRE E75	1,00	2.100,00	2.100,00
10.70	AOC E950SWM - 19"	1,00	300,00	300,00
10.71	RAGTEC NOBREAK 600VA	1,00	500,00	500,00
10.72	LENOVO THINKPAD E431 - EII	1,00	2.190,00	2.190,00
10.73	AOC E2270S - 22"	1,00	375,00	375,00
10.74	LOGITECH - TECLADO + MOUSE	1,00	120,00	120,00
10.75	INTELBRAS ATTIV 600VA	1,00	470,00	470,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código bZI1UDms.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR (R$)	
			UNITARIO	TOTAL
10.76	LG HOME THEATER LHB645N	1,00	2.500,00	2.500,00
10.77	SANSUNG UN75AU7700GXZD - 75"	1,00	6.700,00	6.700,00
10.78	GREE 12000 Btus	1,00	2.700,00	2.700,00
10.79	LG 49LJ5550 - 49"	1,00	2.300,00	2.300,00
10.80	TP-LINK M4	1,00	230,00	230,00
10.81	LOGITECH C920s PRO HD WEBCAM	1,00	500,00	500,00
10.82	FIFINE MICROFONE	1,00	500,00	500,00
10.83	TP-LINK ROTEADOR 2 ANTENAS	1,00	300,00	300,00
10.84	TP-LINK WR-849N	1,00	150,00	150,00
10.85	TP-LINK M4	1,00	230,00	230,00
10.86	AOC 1619SW - 15"	1,00	150,00	150,00
10.87	HITACHI RACIV22BH - 22000 Btus	1,00	8.000,00	8.000,00
10.88	3COM BASELINE SWITCH 2928 SFP PLUS	1,00	800,00	800,00
10.89	TP-LINK TL-SG1008D	1,00	1.500,00	1.500,00
10.90	TOSHIBA 55WL800B - 55"	1,00	2.300,00	2.300,00
10.91	TOSHIBA 55WL800B - 55"	1,00	2.300,00	2.300,00
10.92	LG 47LM6200-AS - 47"	1,00	1.800,00	1.800,00
10.93	COMPUTADOR - CAMÊRAS (DIRETORIA)	1,00	2.000,00	2.000,00
10.94	LENOVO THINKCENTRE E75	1,00	2.100,00	2.100,00
10.95	LENOVO IDEAPAD 3I - 03	1,00	2.700,00	2.700,00
10.96	LENOVO IDEAPAD 3I - 02	1,00	2.700,00	2.700,00
10.97	LENOVO IDEAPAD 3I - 01	1,00	2.700,00	2.700,00
10.98	SMS NOBREAK NET4+	1,00	1.400,00	1.400,00
10.99	SANSUNG 300E	1,00	3.000,00	3.000,00
10.100	AOC E2270S - 22"	1,00	375,00	375,00
10.101	LG AIO V545	1,00	4.000,00	4.000,00
10.102	LG AIO V320	1,00	4.000,00	4.000,00
10.103	MENNO DESKCHEK II	1,00	3.000,00	3.000,00
10.104	SANSUNG SYNCMASTER BX2030 - 20"	1,00	250,00	250,00
10.105	SPRINGER MIDEA MAXIFLEX 42AFCG22X5 - 22000 Btus	1,00	6.000,00	6.000,00
10.106	LENOVO THINKPAD E431 - 01	1,00	2.190,00	2.190,00
10.107	LENOVO THINKPAD E431 - 10	1,00	2.190,00	2.190,00
10.108	DELL VOSTRO 04	1,00	1.750,00	1.750,00
10.109	LENOVO THINKCENTRE E75	1,00	2.100,00	2.100,00
10.110	SANSUNG SYNCMASTER BX223 - 20"	1,00	350,00	350,00
10.111	AOC 22B1H - 22"	1,00	580,00	580,00
10.112	EVOLUT - HEADSET	1,00	100,00	100,00
10.113	COMPUTADOR MONTADO (EDIÇÃO DE Video)	1,00	8.000,00	8.000,00
10.114	LENOVO THINKSTATION E32	1,00	6.000,00	6.000,00
10.115	LENOVO THINKSTATION E75	1,00	2.100,00	2.100,00
10.116	LENOVO THINKSTATION E75	1,00	2.100,00	2.100,00
10.117	SANSUNG SYNCMASTER BX2030 - 20"	1,00	300,00	300,00
10.118	SANSUNG SYNCMASTER 933 - 19"	1,00	250,00	250,00
10.119	AOC E2270S - 22"	1,00	375,00	375,00
10.120	LENOVO THINKCENTRE E75	1,00	2.100,00	2.100,00
10.121	AOC E2270S - 22"	1,00	375,00	375,00
10.122	SAMSUNG SYNCMASTER 943BX - 19"	1,00	200,00	200,00
10.123	LENOVO THINKSATATION E32	1,00	6.000,00	6.000,00
10.124	SANSUNG SYNCMASTER P2470HN - 24"	1,00	500,00	500,00
10.125	EPSON L805	1,00	2.800,00	2.800,00
10.126	LENOVO THINKCENTRE E75	1,00	2.100,00	2.100,00
10.127	AOC E943FWSK - 18.5"	1,00	200,00	200,00
10.128	ITAUTEC E1941C - 19"	1,00	200,00	200,00
10.129	SMS STATIO II 1200VA	1,00	1.000,00	1.000,00
10.130	SMS STATIO II 1200VA	1,00	1.000,00	1.000,00
10.131	INTELBRAS ATTIV 600VA	1,00	470,00	470,00
10.132	INTELBRAS ATTIV 600VA	1,00	470,00	470,00
10.133	RAGTEC NOBREAK 600VA	1,00	500,00	500,00
10.134	NAGANO NFP61	1,00	300,00	300,00
10.135	RAGTEC NOBREAK 600VA	1,00	500,00	500,00
10.136	RAGTEC NOBREAK 600VA	1,00	500,00	500,00
10.137	RAGTEC NOBREAK 600VA	1,00	500,00	500,00
10.138	SMS NOBREAK NET4+	1,00	1.400,00	1.400,00
10.139	INTELBRAS ATTIV 1200VA	1,00	1.000,00	1.000,00
10.140	INTELBRAS ATTIV 1200VA	1,00	1.000,00	1.000,00
10.141	SMS NOBREAK NET4+	1,00	1.400,00	1.400,00
10.142	3COM BASELINE SWITCH 2226 Plus	1,00	700,00	700,00
10.143	TP-LINK M4	1,00	230,00	230,00
10.144	KINGSTON FCR-HS4 - LEITOR DE CARDS	1,00	230,00	230,00
10.145	KINGSTON FCR-HS4 - LEITOR DE CARDS	1,00	230,00	230,00
10.146	RAGTEC NOBREAK 600VA	1,00	500,00	500,00
10.147	RAGTEC NOBREAK 600VA	1,00	500,00	500,00
10.148	CISCO SF-300	1,00	600,00	600,00
10.149	CISCO SF-300	1,00	600,00	600,00
10.150	TP-LINK M4	1,00	230,00	230,00
10.151	TP-LINK M4	1,00	230,00	230,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código bZI1UDms.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR (R$)	
			UNITARIO	TOTAL
10.152	TP-LINK M4	1,00	230,00	230,00
10.153	TP-LINK M4	1,00	230,00	230,00
10.154	3COM BASELINE SWITCH 2226 Plus	1,00	700,00	700,00
10.155	CISCO SF-300	1,00	600,00	600,00
10.156	TP-LINK T2600G-28TS	1,00	4.000,00	4.000,00
10.157	TP-LINK OMADA EAP225	1,00	520,00	520,00
10.158	CISCO SF-300	1,00	600,00	600,00
10.159	SMS STATIOM II 1200VA	1,00	1.000,00	1.000,00
10.160	TP-LINK TL-WR849N	1,00	150,00	150,00
10.161	UBIQUITI UNIFI AP	1,00	800,00	800,00
10.162	INTELBRAS TI5000	1,00	500,00	500,00
10.163	COMPUTADOR MONTADO (PORTARIA)	1,00	2.500,00	2.500,00
10.164	AOC 42"	1,00	1.200,00	1.200,00
10.165	SMS STATIOM II 1200VA	1,00	1.000,00	1.000,00
10.166	TP-LINK TL-WR849N	1,00	150,00	150,00
10.167	ASUS BW-16D1X-U	1,00	652,82	652,82
10.168	ASUS BW-16D1X-U	1,00	652,82	652,82
10.169	LENOVO IDEAPAD 3I	1,00	2.700,00	2.700,00
10.170	LENOVO IDEAPAD 3I	1,00	2.700,00	2.700,00
10.171	SANSUNG 300E 1	1,00	2.500,00	2.500,00
10.172	SANSUNG 300E 2	1,00	2.500,00	2.500,00
10.173	SANSUNG 300E 3	1,00	2.500,00	2.500,00
10.174	SANSUNG 300E 4	1,00	2.500,00	2.500,00
10.175	TOSHIBA SATÉLITE A665	1,00	2.000,00	2.000,00
10.176	TOSHIBA SATÉLITE A666	1,00	2.000,00	2.000,00
10.177	FLIPERAMA PORTÁTIL	1,00	949,00	949,00
10.178	FLIPERAMA PORTÁTIL	1,00	949,00	949,00
10.179	LENOVO THINKCENTRE E75	1,00	2.100,00	2.100,00
10.180	LG HOME THEATER LHB645N	1,00	2.500,00	2.500,00
10.181	ANSUNG UN75AU7700GXZD - 75"	1,00	6.700,00	6.700,00
10.182	HITACHI RACIV22BH - 22000 Btus	1,00	6.000,00	6.000,00
SUBTOTAL 10				R$ 500.791,51

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código bZI1UDms.

NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA - CNPJ: 03.812.114/0001-24 - INFORMATICA E ELETRONICOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR (R$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
11.1	3COM BASELINE SWITCH 2226 PLUS	1	800,00	800,00
11.2	TP-LINK TL-WR820N	1	150,00	150,00
11.3	RAGTEC NOBREAK 600VA	1	800,00	800,00
11.4	COMPUTADOR MONTADO 1 (CNC)	1	5.500,00	5.500,00
11.5	LG FLATRON 23MP55HQ-P - 23"	1	10.000,00	10.000,00
11.6	RAGTEC NOBREAK 600VA	1	10.000,00	10.000,00
11.7	COMPUTADOR MONTADO 2 (CNC)	1	10.000,00	10.000,00
11.8	AOC 24B1XHM - 2"	1	11.850,00	11.850,00
SUBTOTAL 11				49.100,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código bZI1UDms.

INVENTARIO MONTE CASTELO EXCALIBUR - CNPJ: 17.560.519/0001-27 - INFORMATICA E ELETRONICOS				
ITEM	DESCRIÇAO DO ITEM	QUANT.	VALOR (R$)	
			UNITARIO	TOTAL
12.1	HP PRO CURVE 1410-24G - J9561A	1,00	800,00	800,00
12.2	SMS STATIONII 1200VA	1,00	1.000,00	1.000,00
SUBTOTAL 12				1.800,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código bZI1UDms.

INVENTARIO MONTE CASTELO REI ARTHUR - CNPJ: 12.244.089/0001-10 - INFORMATICA E ELETRONICOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR (R$)	
			UNITARIO	TOTAL
13.1	INNTELBRAS BSPRO	1	1.600,00	1.600,00
13.2	CISCO SF-300	1	600,00	600,00
13.3	TP-LINK TL-SG116 GIGABIT SWITCH	1	600,00	600,00
13.4	TP-LINK TL-SG116 GIGABIT SWITCH	1	600,00	600,00
13.5	LG FLATRON 20EN33SS - B - 20"	1	250,00	250,00
13.6	COMPUTADOR MONTADO (PALCO)	1	2.000,00	2.000,00
13.7	TP-LINK TL-WR849N	1	150,00	150,00
SUBTOTAL 13				5.800,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código bZI1UDms.

INVENTARIO MONTE CASTELO PROMOÇÕES - CNPJ: 16.586.258/0001-51 - EQUIPAMENTOS DE FOTOGRAFIA E VIDEO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR (R$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
14.1	SONY A7III	1,00	10.900,00	10.900,00
14.2	SONY A7III	1,00	10.900,00	10.900,00
14.3	SONY A7III	1,00	10.900,00	10.900,00
14.4	SONY A7III	1,00	10.900,00	10.900,00
14.5	CANON R	1,00	12.211,00	12.211,00
14.6	CANON R	1,00	12.211,00	12.211,00
14.7	CANON 60 D	1,00	2.000,00	2.000,00
14.8	CANON 60 D	1,00	2.000,00	2.000,00
14.9	CANON 5D MARK 3	1,00	7.257,00	7.257,00
14.10	CANON 5D MARK 3	1,00	7.257,00	7.257,00
14.11	CANON 6 D	1,00	3.500,00	3.500,00
14.12	CANON 6 D	1,00	3.500,00	3.500,00
14.13	DRONE DJI A2S	1,00	11.856,00	11.856,00
14.14	CRANE DJI 3	1,00	7.500,00	7.500,00
14.15	CRANE DJI M2	1,00	1.600,00	1.600,00
14.16	LENTE SONY 85 MM	1,00	4.260,00	4.260,00
14.17	LENTE SONY 50 MM	1,00	1.853,00	1.853,00
14.18	LENTE SONY 30 MM	1,00	2.400,00	2.400,00
14.19	LENTE SONY 50 MM	1,00	1.853,00	1.853,00
14.20	LENTE SONY 16 MM	1,00	2.784,00	2.784,00
14.21	LENTE CANON 24-105 MM RF	1,00	8.090,00	8.090,00
14.22	LENTE CANON 24-105 MM RF	1,00	8.090,00	8.090,00
14.23	LENTE CANON 24-105 MM IS	1,00	7.518,00	7.518,00
14.24	LENTE CANON 40 MM	1,00	1.729,00	1.729,00
14.25	LENTE CANON 28 MM	1,00	2.978,00	2.978,00
14.26	LENTE CANON 18 -135 MM	1,00	3.029,00	3.029,00
14.27	FLASH GODOX 860	1,00	1.189,00	1.189,00
14.28	FLASH GODOX 860	1,00	1.189,00	1.189,00
14.29	FLASH GODOX 860	1,00	1.189,00	1.189,00
14.30	FLASH GODOX 600	1,00	1.350,00	1.350,00
14.31	FLASH GODOX 580	1,00	1.350,00	1.350,00
14.32	FLASH GODOX 580	1,00	1.350,00	1.350,00
14.33	SONY 3D	1,00	1.670,00	1.670,00
14.34	SONY F100	1,00	4.600,00	4.600,00
14.35	TRIPÉ E-IMAGE	1,00	1.700,00	1.700,00
14.36	TRIPÉ BENRO	1,00	1.200,00	1.200,00
14.37	TRIPÉ WORLDVIEW	1,00	1.000,00	1.000,00
14.38	HITI 525I	1,00	6.989,00	6.989,00
14.39	HITI 525I	1,00	6.989,00	6.989,00
14.40	HITI 525I	1,00	6.989,00	6.989,00
14.41	DELL 21" TOUCH	1,00	2.399,00	2.399,00
14.42	DELL 21" TOUCH	1,00	2.399,00	2.399,00
14.43	KIT SOFTBOX GREIKA	1,00	1.050,00	1.050,00
14.44	LED 120 LÂMPADAS	1,00	220,00	220,00
14.45	LED 120 LÂMPADAS	1,00	220,00	220,00
14.46	LED 160 LÂMPADAS	1,00	260,00	260,00
SUBTOTAL 14				204.378,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código bZI1UDms.

INVENTARIO MONTE CASTELO EXCALIBUR - CNPJ: 17.560.519/0001-27 - COZINHA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR (R$)	
			UNITARIO	TOTAL
15.1	FORNO DUPLO	1,00	6.900,00	6.900,00
15.2	FOGÃO DE 6 BOCAS	1,00	1.500,00	1.500,00
15.3	FOGÃO DE 8 BOCAS + CHAPA	1,00	800,00	800,00
15.4	FORNO COMBINADO 10GN	1,00	86.000,00	86.000,00
15.5	MESA DE FERRO APOIO - 1,80 M	1,00	750,00	750,00
15.6	TORNEIRA DE ALUMINIO	1,00	120,00	120,00
15.7	CUBA DE INOX	2,00	400,00	800,00
15.8	COIFA DE INOX	1,00	2.500,00	2.500,00
15.9	MESA DE FERRO APOIO - 1,20 M	1,00	600,00	600,00
15.10	BALDE DE LIXO - 100 L	1,00	150,00	150,00
SUBTOTAL 15				100.120,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código bZI1UDms.

INVENTARIO MONTE CASTELO EXCALIBUR - CNPJ: 17.560.519/0001-27 - COPA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR (R$)	
			UNITARIO	TOTAL
16.1	GELADEIRA DE INOX 6	1,00	9.600,00	9.600,00
16.2	TORNEIRA DE ALUMINIO	2,00	120,00	240,00
16.3	CUBA DE INOX	2,00	400,00	800,00
16.4	ARMARIO DE FERRO 12 COMPARTIMENTOS	1,00	1.500,00	1.500,00
16.5	ARMARIO DE FERRO 4 COMPARTIMENTOS	2,00	1.200,00	2.400,00
16.6	ARMARIO DE FERRO 15 COMPARTIMENTOS	1,00	1.800,00	1.800,00
16.7	RECHAUD DE INOX	7,00	450,00	3.150,00
16.8	BULE DE PRATA	2,00	300,00	600,00
16.9	BALDE DE INOX GRANDE	6,00	70,00	420,00
16.10	BALDE DE INOX PEQUENO	3,00	50,00	150,00
16.11	BANDEJA DE INXO PEQUENA	20,00	150,00	3.000,00
16.12	SUPORTE PARA DOCE DE ACRÍLICO	10,00	100,00	1.000,00
16.13	TRAVESSA DE PORCELANA PEQUENA	38,00	59,90	2.276,20
16.14	PRATO DE SOBREMESA	100,00	29,90	2.990,00
16.15	PRATO DE JANTAR	183,00	39,90	7.301,70
16.16	SOUPLAT DE INOX	195,00	20,00	3.900,00
16.17	SUPORTE DE VIDRO	9,00	120,00	1.080,00
16.18	GARFO DE SOBREMESA	200,00	9,00	1.800,00
16.19	GARFO DE JANTAR	200,00	12,00	2.400,00
16.20	FACA DE JANTAR	200,00	12,00	2.400,00
16.21	TAÇA DE AGUA	168,00	7,00	1.176,00
16.22	TAÇA DE COQUETEL	48,00	7,00	336,00
16.23	TAÇA DE CERVEJA	72,00	19,90	1.432,80
16.24	BOWL DE PORCELANA	48,00	34,90	1.675,20
16.25	MESA DE APOIO - 1,80 M	1,00	800,00	800,00
SUBTOTAL 16				54.227,90

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código bZI1UDms.

INVENTARIO MONTE CASTELO REI ARTHUR - CNPJ: 12.244.089/0001-10 - COZINHA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR (R$)	
			UNITARIO	TOTAL
17.1	MESA DE FERRO DE APOIO - 1,80 M	1,00	750,00	750,00
17.2	FRITADEIRA DE ÓLEO - 26 L	1,00	10.500,00	10.500,00
17.3	BALANÇA TOLEDO - 100 KG	1,00	3.500,00	3.500,00
17.4	GELADEIRA DE INOX	1,00	9.600,00	9.600,00
17.5	FREEZER VERTICAL	2,00	3.500,00	7.000,00
17.6	TORNEIRA DE ALUMINIO	10,00	120,00	1.200,00
17.7	CUBA DE INOX	10,00	400,00	4.000,00
17.8	PROCESSADOR DE ALIMENTOS	1,00	2.200,00	2.200,00
17.9	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	1,00	450,00	450,00
17.10	FORNO COMBINADO 10GN	1,00	86.000,00	86.000,00
17.11	FATIADORA DE FRIOS	1,00	4.500,00	4.500,00
17.12	DESCASCADORA DE LEGUMES	1,00	2.800,00	2.800,00
17.13	MESA DE INOX - 1,80 M	2,00	900,00	1.800,00
17.14	FORNO DUPLO	1,00	6.900,00	6.900,00
17.15	FRITADEIURA AGUA E OLEO	1,00	7.500,00	7.500,00
17.16	FOGÃO DE 8 BOCAS	1,00	7.000,00	7.000,00
17.17	COIFA DE INOX	1,00	2.500,00	2.500,00
17.18	GN INOX	145,00	78,50	11.382,50
17.19	FORMA DE ALUMÍNIO	10,00	20,00	200,00
17.20	ARMARIO DE FERRO - 3 PORTAS	2,00	1.200,00	2.400,00
17.21	MICROONDAS	1,00	599,00	599,00
17.22	PANELA DE ALUMÍNIO PEQUENA	5,00	250,00	1.250,00
17.23	PANELA DE ALUMINIO MEDIA	7,00	350,00	2.450,00
17.24	PANELA DE ALUMINIO GRANDE	11,00	500,00	5.500,00
17.25	FRIGIDEIRA	10,00	200,00	2.000,00
17.26	PANELA DE PRESSÃO - 20 L	5,00	500,00	2.500,00
17.27	PANELA DE PRESSÃO - 12 L	2,00	350,00	700,00
17.28	CASCATA DE CHOCOLATE	2,00	1.950,00	3.900,00
SUBTOTAL 17				191.081,50

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código bZI1UDms.

INVENTARIO MONTE CASTELO REI ARTHUR - CNPJ: 12.244.089/0001-10 - COPA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR (R$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
18.1	ARMARIO DE FERRO COM 15 COMPARTIMENTOS	1,00	1.800,00	1.800,00
18.2	RECHAUD DE INOX	12,00	450,00	5.400,00
18.3	BULE DE PRATA	2,00	300,00	600,00
18.4	RECHAUD DE PRATA	6,00	800,00	4.800,00
18.5	BANEJA DE INOX	42,00	150,00	6.300,00
18.6	BOWL DE PORCELANA	100,00	34,90	3.490,00
18.7	PRATO DE SOBREMESA	150,00	29,90	4.485,00
18.8	PRATO DE JANTAR	225,00	39,90	8.977,50
18.9	SUPORTE DE VIDRO PARA FRUTAS	19,00	79,90	1.518,10
18.10	SUPORTE DE VIDRO PARA DOCES	19,00	79,90	1.518,10
18.11	VASILHA DE VIDRO	7,00	69,90	489,30
18.12	BALDE DE LIXO DE 100 L	3,00	150,00	450,00
18.13	BALDE DE INOX GRANDE	3,00	70,00	210,00
18.14	BALDE DE INOX PEQUENO	1,00	50,00	50,00
18.15	SOUPLAT DE INOX	260,00	20,00	5.200,00
18.16	JARRA DE VIDRO	4,00	39,90	159,60
18.17	TAÇA DE AGUA	240,00	7,00	1.680,00
18.18	TAÇA DE COQUETEL	192,00	7,00	1.344,00
18.19	TAÇA DE CERVEJA	144,00	19,90	2.865,60
18.20	COPO PARA DRINK	130,00	18,90	2.457,00
18.21	TAÇA DE MARTINI	144,00	24,90	3.585,60
18.22	GARFO DE SOBREMESA	250,00	9,00	2.250,00
18.23	GARFO DE JANTAR	250,00	12,00	3.000,00
18.24	FACA DE JANTAR	250,00	12,00	3.000,00
18.25	COLHER DE SOBREMESA	250,00	9,00	2.250,00
18.26	SALADEIRA	4,00	84,90	339,60
18.27	SUPORTE USINADO PARA DOCES	8,00	75,00	600,00
SUBTOTAL 18				68.819,40

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código bZI1UDms.

INVENTARIO MONTE CASTELO AVALON - CNPJ: 16.586.258/0001-51 - COZINHA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR (R$)	
			UNITARIO	TOTAL
19.1	GELADERIA INOX	1,00	9.600,00	9.600,00
19.2	SELADORA A VACUO	1,00	13.900,00	13.900,00
19.3	BATEDEIRA PLANEARIA	1,00	10.500,00	10.500,00
19.4	ULTRACONGELADOR	1,00	80.000,00	80.000,00
19.5	FREEZER VERTICAL	2,00	3.500,00	7.000,00
19.6	MISTURADOR	1,00	3.300,00	3.300,00
19.7	MISTURADOR	2,00	3.500,00	7.000,00
19.8	FOGÃO 10 BOCAS	1,00	10.900,00	10.900,00
19.9	FORNO DUPLO	1,00	6.900,00	6.900,00
19.10	TORNEIRA DE ALUMÍNIO	8,00	120,00	960,00
19.11	CUBA DE INOX	8,00	400,00	3.200,00
19.12	FRITADEIRA AGUA E OLEO	2,00	10.500,00	21.000,00
19.13	FRITADEIRA AGUA E OLEO	1,00	1.800,00	1.800,00
19.14	FORNO COMBINADO 20GN	1,00	98.000,00	98.000,00
19.15	AQUINA DE SALGADOS	1,00	10.000,00	10.000,00
19.16	GN INOX	50,00	78,50	3.925,00
19.17	PANELA DE ALUMÍNIO GRANDE	25,00	500,00	12.500,00
19.18	CANECÃO DE ALUMÍNIO GRANDE	5,00	100,00	500,00
19.19	MESA DE FERRO DE APOIO - 1,80 M	1,00	750,00	750,00
19.20	MESA DE FERRO DE APOIO - 1,50 M	2,00	650,00	1.300,00
19.21	MESA DE FERRO DE APOIO - 3,00 M	3,00	1.250,00	3.750,00
SUBTOTAL 19				306.785,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código bZI1UDms.

INVENTARIO MONTE CASTELO AVALON - CNPJ: 16.586.258/0001-51 - COPA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR (R$)	
			UNITARIO	TOTAL
20.1	GELADEIRA INOX	1,00	9.600,00	9.600,00
20.2	GELADEIRA INOX	1,00	5.400,00	5.400,00
20.3	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	1,00	2.500,00	2.500,00
20.4	TORNEIRA DE ALUMINIO	6,00	120,00	720,00
20.5	CUBA DE INOX	6,00	400,00	2.400,00
20.6	MESA DE FERRO DE 3,00 M COM PEDRA	2,00	750,00	1.500,00
20.7	MESA DE FERRO DE 1,50 M COM PEDRA	1,00	1.250,00	1.250,00
20.8	SUPORTE DE VIDRO PARA FRUTAS	38,00	79,90	3.036,20
20.9	PRATO DE SOBREMESA	640,00	29,90	19.136,00
20.10	PRATO DE JANTAR	640,00	39,90	25.536,00
20.11	BANDEJAS DE INOX	25,00	150,00	3.750,00
20.12	BOWL DE PORCELANA	200,00	34,90	6.980,00
20.13	GARFO DE SOBREMESA	300,00	9,00	2.700,00
20.14	GARFO DE JANTAR	300,00	12,00	3.600,00
20.15	FACA DE JANTAR	300,00	12,00	3.600,00
20.16	COLHER DE SOBREMESA	300,00	9,00	2.700,00
20.17	CASCATA DE CHOCOLATE	2,00	1.950,00	3.900,00
20.18	RECHAUD DE INOX	12,00	450,00	5.400,00
20.19	BULE DE PRATA	2,00	300,00	600,00
20.20	RECHAUD DE PRATA	4,00	800,00	3.200,00
20.21	BALDE DE INOX PEQUEN	4,00	50,00	200,00
20.22	SOUPLAT DE INOX	480,00	20,00	9.600,00
20.23	SALADEIRA DE INOX	20,00	49,90	998,00
20.24	SUPORTE DE VIDRO PARA DOCES	25,00	79,90	1.997,50
20.25	TAÇA DE AGUA	120,00	7,00	840,00
20.26	TAÇA DE COQUETEL	300,00	7,00	2.100,00
20.27	TAÇA DE CERVEJA	150,00	19,90	2.985,00
20.28	COPO PARA DRINK	150,00	18,90	2.835,00
20.29	COPO PARA WHISKEY	150,00	19,90	2.985,00
20.30	TAÇA DE SOBREMESA	300,00	18,90	5.670,00
20.31	TAÇA PARA CHAMPANHE	150,00	19,90	2.985,00
20.32	ARMARIO DE FERRO 3 CORPOS	5,00	1.000,00	5.000,00
20.33	JARRA PLASTICA DE 3,5 L	60,00	30,00	1.800,00
SUBTOTAL 20				147.503,70

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código bZI1UDms.

INVENTARIO MONTE CASTELO AVALON - CNPJ: 16.586.258/0001-51 - CONFEITARIA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR (R$)	
			UNITARIO	TOTAL
21.1	FOGAO DE 8 BOCAS	1,00	7.000,00	7.000,00
21.2	FORNO COMBINADO	1,00	86.000,00	86.000,00
21.3	GELADEIRA INOX	1,00	9.600,00	9.600,00
21.4	FREEZER VERTICAL	2,00	3.500,00	7.000,00
21.5	FREEZER VERTICAL	1,00	3.350,00	3.350,00
21.6	FORNO DE MICRORONDA	1,00	599,00	599,00
21.7	MESA DE INXO COM 3,00 M E PEDRA	3,00	1.500,00	4.500,00
21.8	BATEDEIRA PLANETARIA	1,00	5.500,00	5.500,00
21.9	BATEDEIRA PLANETARIA	1,00	10.500,00	10.500,00
21.10	TORNEIRA DE ALUMINIO	10,00	120,00	1.200,00
21.11	PIA DE INXO	3,00	1.800,00	5.400,00
21.12	BALDE DE LIXO DE INOX DE 100 L	1,00	150,00	150,00
21.13	ARMARIO DE FERRO COM 3 CORPOS	1,00	1.500,00	1.500,00
21.14	TAÇA DE MARTINI	280,00	24,90	6.972,00
SUBTOTAL 21				149.271,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código bZI1UDms.

NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA - CNPJ: 03.812.114/0001-24 - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERRALHERIA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR (R$)	
			UNITARIO	TOTAL
22.1	GRUPO DE GERADORES	1,00	85.000,00	85.000,00
22.2	MAQUINA CNC	1,00	85.000,00	85.000,00
22.3	MAQUINA CNC LASER 222	1,00	150.000,00	150.000,00
22.4	MAQUINA CNC	1,00	150.000,00	150.000,00
22.5	MAQUINA CNC	1,00	47.400,00	47.400,00
22.6	CORADOR DE PORCELANA ELETRICO	1,00	8.700,00	8.700,00
22.7	MAQUINA PARA PINTURA AIRLES	1,00	2.500,00	2.500,00
22.8	SERRA ESQUADRIAS 10"	1,00	1.700,00	1.700,00
22.9	SERRA ESQUADRIAS 10"	1,00	1.500,00	1.500,00
22.10	DESEMGROSSO	1,00	3.600,00	3.600,00
22.11	TUPIA DE BANCADA	1,00	17.000,00	17.000,00
22.12	DESEMPENADEIRA	1,00	10.800,00	10.800,00
22.13	LIXADEIRA DE BANCADA	1,00	5.800,00	5.800,00
22.14	FURADEIRA DE BANCADA	1,00	2.100,00	2.100,00
22.15	SERRA CIRCULAR	1,00	3.200,00	3.200,00
22.16	COLETOR DE PO	1,00	4.600,00	4.600,00
22.17	COLETOR DE PÓ	1,00	4.600,00	4.600,00
22.18	COLETOR DE PÓ	1,00	4.600,00	4.600,00
22.19	COLETOR DE PÓ	1,00	4.200,00	4.200,00
22.20	COLETOR DE PÓ	1,00	4.200,00	4.200,00
22.21	COLETOR DE PÓ	1,00	4.200,00	4.200,00
22.22	COMPRESSOR	1,00	3.968,00	3.968,00
22.23	COMPRESSOR	1,00	5.179,00	5.179,00
22.24	COMPRESSOR	1,00	5.179,00	5.179,00
22.25	SERRA DE FITA	1,00	3.980,00	3.980,00
22.26	TUPIA MANUAL	1,00	869,00	869,00
22.27	TUPIA MANUAL	1,00	969,00	969,00
22.28	PLAINA MANUAL	1,00	1.280,00	1.280,00
22.29	LIQUIDIFICADOS INDUSTRIAL	1,00	990,00	990,00
22.30	FERRAENTAS MANUAIS	1,00	5.000,00	5.000,00
22.31	MAQUINA DE SOLDA	1,00	1.900,00	1.900,00
22.32	MAQUINA INVERSORA DE SOLDA	1,00	560,00	560,00
22.33	MAQUINA POLICORTE	1,00	1.800,00	1.800,00
22.34	LÂMPADAS LED	1,00	2.640,00	2.640,00
22.35	CHAPAS MDF	1,00	225,00	225,00
22.36	CHAPAS MDF	1,00	576,00	576,00
22.37	CHAPAS MDF	1,00	3.230,00	3.230,00
22.38	CHAPAS MDF - ULTR	1,00	2.460,00	2.460,00
22.39	CHAPAS MDF	1,00	2.800,00	2.800,00
22.40	CHAPAS DE COMPENSADO	1,00	1.440,00	1.440,00
22.41	CHAPAS DE COMPENSADO	1,00	1.490,00	1.490,00
22.42	CHAPAS DE COMPENSADO	1,00	1.700,00	1.700,00
22.43	CHAPAS DE COMPENSADO	1,00	3.150,00	3.150,00
22.44	CHAPAS DE COMPENSADO	1,00	520,00	520,00
22.45	CHAPAS ACM	1,00	1.800,00	1.800,00
22.46	FURADEIRA DE BANCADA	1,00	1.600,00	1.600,00
22.47	MOTOESMERIL	1,00	200,00	200,00
22.48	ESMERILHADEIRA ANGULAR	1,00	530,00	530,00
22.49	ESMERILHADEIRA ANGULAR	1,00	530,00	530,00
22.50	ESMERILHADEIRA ANGULAR	1,00	690,00	690,00
22.51	PARAFUSADEIRA	1,00	2.400,00	2.400,00
22.52	PARAFUSADEIRA	1,00	1.800,00	1.800,00
22.53	MARTELETE PNEUMATICO	1,00	900,00	900,00
22.54	PARAFUSADEIRA	1,00	2.000,00	2.000,00
22.55	PARAFUSADEIRA	1,00	1.600,00	1.600,00
22.56	PINADOR PNEUMATICO	1,00	1.300,00	1.300,00
22.57	PINADOR PNEUMATICO	1,00	540,00	540,00
SUBTOTAL 22				668.495,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código bZI1UDms.

GRUPO MONTE CASTELO - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR (R$)	
			UNITARIO	TOTAL
23.1	CAIXAS ANTERA TS 700	7,00	4.800,00	33.600,00
23.2	CAIXA DE SOM SUB ANTERA 2202	2,00	4.980,00	9.960,00
23.3	CAIXA ATTACK VRS 206	2,00	7.000,0000	14.000,00
23.4	CAIXA DE SOM SUB ATTACK	2,00	3.700,00	7.400,00
23.5	CAIXAS DE SOM TORRE ANTERA	2,00	8.000,00	16.000,00
23.6	FLESH SONY	20,00	1.300,00	26.000,00
23.7	TV DE 55 POL LG	1,00	2.500,00	2.500,00
23.8	TV DE 43 POL LG	1,00	1.800,00	1.800,00
23.9	AMPLIFICADOR P/ BAIXO BX 200 A	1,00	2.500,00	2.500,00
23.10	MOTOR CORTADOR DE FRIOS	1,00	900,00	900,00
23.11	ASPIRADOR DE PO	1,00	400,00	400,00
SUBTOTAL 23				115.060,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código bZI1UDms.

GRUPO MONTE CASTELO - SUCATAS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR (R$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
24.1	MAQUINA DE FUMAÇA	5,00	650,00	3.250,00
24.2	MESA DMX	1,00	407,00	407,00
24.3	LAZER D500	1,00	509,00	509,00
24.4	PROJETOR MITSUBCHI VLTX T600	1,00	3.000,00	3.000,00
24.5	PROJETOR EPSON X336	2,00	4.200,00	8.400,00
24.6	CAIXA DE SOM SUB PZ	3,00	2.600,00	7.800,00
24.7	RADIO COMUNICADOR TC 500	30,00	1.100,00	33.000,00
24.8	STROBO DE 1500W	2,00	750,00	1.500,00
24.9	MONITOS 19 P SANSUNG	1,00	600,00	600,00
24.10	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	1,00	1.200,00	1.200,00
24.11	CANHÃO DE LUZ	1,00	280,00	280,00
24.12	CAIXA DE PEÇAS PARA MICROONDAS	1,00	600,00	600,00
24.13	TV DE 32" LG	1,00	1.200,00	1.200,00
SUBTOTAL 24				61.746,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código bZI1UDms.

NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS - VEÍCULOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR (R$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
25.1	Veículo Ford Ka - Placa EJS-8432 - Ano 2010/Modelo 2010	1,00	18.786,00	18.786,00
25.2	Veículo Fiat Doblo Attractiv 1.4 - Placa EQW-2631 - Ano 2011 / Modelo 2012	1,00	33.334,00	33.334,00
25.3	Veículo Fiat Doblo Essence 1.8 - Placa OWM-2776 - Ano 2013 / Modelo 2014	1,00	48.525,00	48.525,00
25.4	Veículo Fiat Ducato Cargo 2.3 - Placa ETY-6218 - Ano 2011 / Modelo 2012	1,00	72.330,00	72.330,00
25.5	Veículo Jeep Compass (blindado) - Placa FKS-5257 - Ano 2016 / Modelo 2017	1,00	99.593,00	99.593,00
25.6	Veículo Hyundai IX-35 (blindado) - Placa FXD-4275 - Ano 2014 / Modelo 2015	1,00	73.095,00	73.095,00
25.7	Veículo Fiat Freemont - Placa QDA-0B15 - Ano 2014 / Modelo 2014	1,00	59.730,00	59.730,00
25.8	Veículo Kia Sportage (blindado) - Placa GFX-7815 - Ano 2017 / Modelo 2018	1,00	100.515,00	100.515,00
25.9	Veículo Chevrolet Equinox - Placa BYP-8395 - Ano 2018 / Modelo 2019	1,00	133.435,00	133.435,00
SUBTOTAL 25				639.343,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código bZI1UDms.

4. CONCLUSÃO

12.1. *Conforme devidamente detalhado nas planilhas apresentadas anteriormente, o valor global dos móveis, utensílios e equipamentos importa em R$ 7.473.914,01 (sete milhões, quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e quatorze Reais e um centavo), de acordo com a planilha resumo do "**INVENTÁRIO – GRUPO MONTE CASTELO – RESUMO GERAL**" apresentada na sequência.*

INVENTÁRIO - GRUPO MONTE CASTELO - RESUMOS GERAL		
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**VALOR (R$)**
1	INVENTÁRIO - MONTE CASTELO PROMOÇÕES - CNPJ: 16.586.258/0001-51 - MÓVEIS DE ESCRITÓRIOS E SALAS DE REUNIÃO	254.440,00
2	INVENTÁRIO - MONTE CASTELO EXCALIBUR - CNPJ: CNPJ: 17.560.519/0001-27 - DECORAÇÃO	359.100,00
3	INVENTÁRIO - MONTE CASTELO REI ARTHUR - CNPJ: 12.244.089/0001-10 - DECORAÇÃO	494.695,00
4	INVENTÁRIO - MONTE CASTELO PROMOÇÕES EPP - CNPJ: 16.586.258/0001-51 - DECORAÇÃO	918.995,00
5	INVENTÁRIO - NEVES E RODRIGUEZ CONSTRUTORA - CNPJ: 03.812.114/0001-24 - DECORAÇÃO FABRICAÇÃO PRÓPRIA	647.000,00
6	INVENTÁRIO - MONTE CASTELO - ARTES	964.900,00
7	INVENTÁRIO - MONTE CASTELO PROMOÇÕES - CNPJ: 16.586.258/0001-51 - EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E BAR	268.534,00
8	INVENTÁRIO - MONTE CASTELO REI ARTHUR - CNPJ: 12.244.089/0001-10 - EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E BAR	186.734,00
9	INVENTÁRIO - MONTE CASTELO EXCALIBUR - CNPJ: 17.560.519/0001-27 - EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E BAR	115.194,00
10	INVENTÁRIO - MONTE CASTELO PROMOÇÕES - CNPJ: 17.560.519/0001-27 - INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS	500.791,51
11	NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA - CNPJ: 03.812.114/0001-24 - INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS	49.100,00
12	INVENTÁRIO - MONTE CASTELO EXCALIBUR - CNPJ: 17.560.519/0001-27 - INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS	1.800,00
13	INVENTÁRIO - MONTE CASTELO REI ARTHUR - CNPJ: 12.244.089/0001-10 - INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS	5.800,00
14	INVENTÁRIO - MONTE CASTELO PROMOÇÕES - CNPJ: 16.586.258/0001-51 - EQUIPAMENTOS DE FOTOGRAFIA E VÍDEO	204.378,00
15	INVENTÁRIO - MONTE CASTELO EXCALIBUR - CNPJ: 17.560.519/0001-27 - COZINHA	100.120,00
16	INVENTÁRIO - MONTE CASTELO EXCALIBUR - CNPJ: 17.560.519/0001-27 - COPA	54.227,90
17	INVENTÁRIO - MONTE CASTELO REI ARTHUR - CNPJ: 12.244.089/0001-10 - COZINHA	191.081,50
18	INVENTÁRIO - MONTE CASTELO REI ARTHUR - CNPJ: 12.244.089/0001-10 - COPA	68.819,40
19	INVENTÁRIO - MONTE CASTELO AVALON - CNPJ: 16.586.258/0001-51 - COZINHA	306.785,00
20	INVENTÁRIO - MONTE CASTELO AVALON - CNPJ: 16.586.258/0001-51 - COPA	147.503,70
21	INVENTÁRIO - MONTE CASTELO AVALON - CNPJ: 16.586.258/0001-51 - CONFEITARIA	149.271,00
22	NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA - CNPJ: 03.812.114/0001-24 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERRALHERIA	668.495,00
23	INVENTÁRIO - GRUPO MONTE CASTELO - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO	115.060,00
24	INVENTÁRIO - GRUPO MONTE CASTELO - SUCATAS	61.746,00
25	INVENTÁRIO - NEVES E RODRIGUEZ CONSTRUTORA - VEÍCULOS	639.343,00
TOTAL GERAL		**7.473.914,01**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código bZI1UDms.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. *Atestamos que o presente "**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E AUTOMÓVEIS**" obedeceu criteriosamente aos seguintes princípios fundamentais:*

5.1.1. *Inspecionei pessoalmente conjuntamente com a nossa equipe os móveis, equipamentos, utensílios e automóveis e elaborei as pesquisas de preços para elaboração do presente "**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E AUTOMÓVEIS**", objeto do presente trabalho.*

5.1.2. *O signatário, responsável pelo presente "**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E AUTOMÓVEIS**" não tem no presente, nem contempla para o futuro, interesse algum ao bem objeto desta Avaliação.*

5.1.3. *O signatário não tem nenhum interesse ou inclinação pessoal em relação à matéria envolvida neste "**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E AUTOMÓVEIS**".*

5.1.4. *No melhor conhecimento, as análises, opiniões e conclusões, foram baseadas em dados, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos elaborados por este signatário.*

5.1.5. *O presente documento foi elaborado pelo signatário, responsável técnico, e ninguém, além dele, preparou as análises e conclusões do presente "**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E AUTOMÓVEIS**".*

6.ENCERRAMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código bZI1UDms.

6.1. *Nada mais havendo a esclarecer, encerramos o presente "**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E VEÍCULOS**" que é composto de 34 (trinta e quatro) folhas impressas por computador apenas de um lado, todas numeradas, sendo a última datada e assinada digitalmente.*

6.2. *O Signatário coloca-se ao inteiro dispor de Vossa Senhoria, para os esclarecimentos que se fizerem necessários, informando que o Engenheiro Civil Agostinho Anselmo Martins é o responsável pela elaboração do presente "**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E VEÍCULOS**".*

Mauá, 25 de junho de 2.024.

GREMAR ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA
Agostinho Anselmo Martins
Engenheiro Civil – CREA 060094252

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código bZI1UDms.

Mauá, 25 de junho de 2.024.

À
NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.
RUA JOÃO FRANSCISCO DE OLIVEIRA, Nº. 434.
NÚCLEO SAMPAIO VIDAL.
MAUÁ, SP

GREMAR OBRAS E ASSESSORIA LTDA, *estabelecida à Av. Dom José Gaspar, nº. 859, Sala 02, Jardim Haydée – Mauá/SP, registrada no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia sob nº. 2013658, neste ato, representada pelo* ***Srº. AGOSTINHO ANSELMO MARTINS****, engenheiro civil, inscrito no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia sob nº. 0600942523, designada por Vossa Senhoria para, através de vistoria, e de toda metodologia de avaliação, conforme instruções e normas do IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia, avaliar o conjunto de imóveis relacionados a seguir, onde após efetuar vistoria, estudos, pesquisas e demais serviços complementares, vem mui respeitosamente, apresentar os resultados de seu trabalho consubstanciado no seguinte:*

"LAUDO DE AVALIAÇÃO"

GREMAR ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA
Agostinho Anselmo Martins
Engenheiro Civil – CREA 060094252

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

ÍNDICE

1. SÍNTESE DO TRABALHO – fls. 3

2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES – fls. 4

3. DAS METODOLOGIAS EMPREGADAS – fls. 4

4. VALORES UNITÁRIOS – fls. 7

5. DEPRECIAÇÃO PELO OBSOLETISMO E ESTADO DE CONSERVAÇÃO – fls. 9

6. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL Nº. 01 – fls. 13

7. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL Nº. 02 – fls. 45

8. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL Nº. 03 – fls. 50

9. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL Nº. 04 – fls. 53

10. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL Nº. 05 – fls. 69

11. CONCLUSÃO – fls. 78

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS – fls. 81

13. ENCERRAMENTO – fls. 82

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

1. SÍNTESE DO TRABALHO

Natureza: ***LAUDO DE AVALIAÇÃO.***

Objetivo: ***AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DE MAUÁ, SUZANO E ARUJÁ, CONFORME DISCRIMINAÇÃO A SEGUIR:***

Imóvel 01: ***IMÓVEL DE USO COMERCIAL, COMPOSTO POR 02 (DOIS) TERRENOS E 01 (UM) CONJUNTO DE EDIFICAÇÕES COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 9.175,51 (NOVE MIL, CENTO E SETENTA E CINCO INTEIROS E CINQUENTA E UM CENTÉSIMOS) M², EDIFICADOS SOBRE 02 (DOIS) TERRENOS, TENDO O PRIMEIRO TERRENO A ÁREA DE 36.209,75 (TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E NOVE INTEIROS E SETENTA E CINCO CENTÉSIMOS) M², CONFORME MATRÍCULA Nº. 69.483 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ E INSCRIÇÃO FISCAL Nº. 37.035.019 E O SEGUNDO A ÁREA DE 5.765,75 (CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO INTEIROS E SETENTA E CINCO CENTÉSIMOS) M², CONFORME MATRÍCULA Nº. 9.467 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ E INSCRIÇÃO FISCAL Nº. 37.035.001, TOTALIZANDO A ÁREA DE 41.975,50 (QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO INTEIROS E CINQUENTA CENTÉSIMOS) M².***

Imóvel 02: ***IMÓVEL COMPOSTO POR 02 (DOIS) TERRENOS, TENDO O PRIMEIRO TERRENO A ÁREA DE 7.913,45 (SETE MIL, NOVECENTOS E TREZE INTEIROS E QUARENTA E CINCO CENTÉSIMOS) M², CONFORME MATRÍCULA Nº. 29.659 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ E INSCRIÇÃO FISCAL Nº. 37.035.023-3 E O SEGUNDO A ÁREA DE 6.510,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E DEZ INTEIROS) M², CONFORME MATRÍCULA Nº. 33.351 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ E INSCRIÇÃO FISCAL Nº. 37.035.022, TOTALIZANDO A ÁREA DE 14.423,45 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS INTEIROS E QUARENTA E CINCO CENTÉSIMOS) M².***

Imóvel 03: ***IMÓVEL COMPOSTO POR 01 (UM) TERRENO COM ÁREA DE 3.764,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO INTEIROS) M², CONFORME MATRÍCULA Nº. 27.907 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE MAUÁ E INSCRIÇÃO FISCAL Nº. 37.035-8.***

Imóvel 04: ***IMÓVEL DE USO RESIDENCIAL COMPOSTO POR UM APARTAMENTO COM ÁREA TOTAL DE 870,04 (OITOCENTOS E SETENTA INTEIROS E QUATRO CENTÉSIMOS) M², SENDO A ÁREA ÚTIL PRIVATIVA DE 710,91 (SETECENTOS E DEZ INTEIROS E NOVENTA E UM CENTÉSIMOS) M², ÁREA COMUM DE 159,13 (CENTO E CINQUENTA E NOVE INTEIROS E TREZE CENTÉSIMOS) M², INCLUSA A ÁREA DE 04 (QUATRO) VAGAS NA GARAGEM, CORRESPONDENDO A UMA FRAÇÃO IDEAL DE 4,99 (QUATRO INTEIROS E NOVENTA E NOVE CENTÉSIMOS) % OU 99,80 (NOVENTA E NOVE INTEIROS E OITENTA CENTÉSIMOS) M², TUDO CONFORME MATRÍCULA Nº. 43.614 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO.***

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

Imóvel 05: ***IMÓVEL DE USO RESIDENCIAL COMPOSTO POR UM TERRENO COM ÁREA DE 1.740,00 (UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA INTEIROS) M² E UMA EDIFICAÇÃO COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 681,66 (SEISCENTOS E OITENTA E UM INTEIROS E SESSENTA E SEIS CENTÉSIMOS) M², SENDO TENDO A ÁREA DE 622,85 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS INTEIROS E OITENTA E CINCO CENTÉSIMOS) M² SIDO AVERBADA NA MATRÍCULA Nº. 3.164 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E O REMANESCENTE DE 59,01 (CINQUENTA E NOVE INTEIROS E UM CENTÉSIMO) M², AUTORIZADO CONFORME ALVARÁ DE AMPLIAÇÃO EXPEDIDO EM 23/05/2.022 ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINIATRATIVO Nº. 323706/2.022, QUE TRAMITOU NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARUJÁ.***

Finalidade: ***AVALIAÇÃO.***

2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

2.1. *O Objeto do presente trabalho é a "****AVALIAÇÃO****" dos imóveis anteriormente descritos, localizados nos municípios de Mauá, Suzano e Santa Izabel, todos localizados no Estado de São Paulo, para constatação e apuração do valor real dos mesmos.*

2.2. *O roteiro de trabalho a ser realizado no presente laudo é o seguinte:*

> ***2.2.1.*** *Vistoria dos imóveis, considerando as características dos respectivos terrenos e suas classificações conforme Lei de Zoneamento dos municípios em que localizam e constatar as particularidades e peculiaridades de cada edificação implantada, colhendo os demais elementos necessários à sua elaboração, além da análise parcial dos documentos fornecidos pelo interessado.*
>
> ***2.2.2.*** *Através e após a referida Vistoria, estabelecer a similaridade entre os parâmetros comparativos encontrados mediante aplicação das normas existentes e vigentes até a presente data, apresentando os resultados através do presente "****LAUDO DE AVALIAÇÃO****".*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

2.3. *O Signatário não assume responsabilidade sobre a matéria legal ou de engenharia, excluídas as implícitas para o exercício de suas honrosas funções, precipuamente estabelecidas em leis, códigos ou regulamentos.*

2.4. *Não foram efetuadas investigações específicas no que concerne aos defeitos em títulos, invasões, hipotecas, superposições de divisas e outros que não são objetos deste "**LAUDO DE AVALIAÇÃO**".*

3. DAS METODOLOGIAS EMPREGADAS

3.1. *Para a determinação do justo e real valor de mercado dos imóveis em processo de avaliação, valeu-se este profissional, dos métodos correntes adotados pela moderna técnica avaliatória, através das normas anteriormente referidas. Existem métodos básicos de avaliações tais como: Método Comparativo de Dados de Mercado, Método Evolutivo, Método Involutivo (Horizontal e Vertical) e Método da Capitalização da Renda.*

3.2. *O "**Método Comparativo de Dados de Mercado"** identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituinte da amostra. As características e os atributos dos dados pesquisados que exercem influência na formação dos preços e, consequentemente, no valor, devem ser ponderados por homogeneização ou por inferência estatística, respeitados os níveis de rigor definidos nesta Norma.*

3.3. *O "**Método Evolutivo"** identifica o valor de mercado do bem pelo somatório dos valores de seus componentes. Caso a finalidade seja a identificação do valor de mercado, deve ser considerado o fator de comercialização.*

3.4. *O "**Método Involutivo (Horizontal e Vertical)"** identifica o valor de mercado do bem, alicerçado no seu aproveitamento eficiente, baseado em modelo de estudo de viabilidade técnico-econômica, mediante hipotético empreendimento compatível com as características do bem e com as condições do mercado no qual está inserido, considerando-se cenários viáveis para a execução e comercialização do produto.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

3.5. *O "**Método da Capitalização de Renda"** identifica o valor de mercado do bem, com base na capitalização presente da sua renda líquida prevista, considerando-se cenários viáveis.*

3.6. *No nosso caso, adotaremos o "**MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DO MERCADO**" que consiste em se determinar o valor do imóvel pela comparação com outros similares, pelo preço de venda, tendo em vista as suas características semelhantes e admitindo-se que todos os que produzem a mesma renda tem valor igual ou guardam proporcionalidade linear. No processo comparativo, a comparação entre o imóvel em exame e os pesquisados é feita levando-se em conta as características intrínsecas de cada um e adaptando-se as diversas condições de fórmulas próprias. Consideram-se também os coeficientes de transposição, de melhoramentos públicos, de profundidade, de testada, de topografia, de depreciação e outros.*

3.7. *Como primeiro passo na investigação do valor de mercado, foram realizadas extensas pesquisas na região visando à obtenção de elementos comparativos, ou seja, de imóveis similares à venda ou já transacionados na mesma região geoeconômica em que se localiza o imóvel objeto do presente estudo. Esses elementos encontram-se devidamente caracterizados no corpo do "**LAUDO DE AVALIAÇÃO**" e pelas próprias peculiaridades do imóvel avaliando, desaconselha-se o emprego de quaisquer outros métodos de avaliação, ainda que só a título de verificação.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

4. VALORES UNITÁRIOS

4.1. *O "**Procedimento Avaliatório**" adotado foi através do "**Método Comparativo de Dados de Mercado**" para a apuração do valor do terreno, considerando-se que referido método permite a comparação direta da situação paradigma, ou seja, do imóvel avaliando com os demais elementos pesquisados na mesma região geoeconômica em que ele se situa.*

Este método costuma apresentar os melhores resultados avaliatórios porque traduz metodologia direta, isto é, independente de considerações externas às características físicas dos elementos pesquisados, iniciando-se com a obtenção de elementos comparativos, isto é, imóveis disponibilizados para venda ou efetivamente vendidos na região geoeconômica em que se localiza o avaliando.

4.2. *Desta maneira após a homogeneização, dos elementos pesquisados, permitiu a apuração do "**Valor Unitário do Terreno**" válido para cada local pesquisado, com pesquisas distintas elaboradas para cada localização, considerando-se que os respectivos imóveis se localizam nos município de Mauá, Suzano e Arujá, todos os estado de São Paulo, sempre tendo como referência o mês de maio/2.024.*

4.3. *No que se refere às benfeitorias, utilizaremos o Estudo de Valores de Edificações de Imóveis Urbanos do "**IBAPE/SP – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo**", onde os valores unitários médios, assim como o intervalo de valores relativos aos padrões construtivos, estão vinculados ao valor do R_8N, referente à maio de 2.024, sem desoneração, Custo Unitário Básico do Sinduscon/SP – Sindicato das Grandes Estruturas do Estado de São Paulo/SP, conforme tabela a seguir:*

			INTERVALO DE VALORES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

CLASSE	TIPOLOGIA CONSTRUTIVA	PADRÃO CONSTRUTIVO		Mínimo	Médio	Máximo
1 – RESIDENCIAL	1.1 – BARRACO	1.1.1 – Padrão Rústico		0,050	**0,075**	0,100
		1.1.2 – Padrão Simples		0,110	**0,130**	0150
	1.2 – CASA	1.2.1 – Padrão Rústico		0,300	**0,350**	0,400
		1.2.2 – Padrão Proletário		0,410	**0,480**	0,550
		1.2.3 – Padrão Econômico		0,560	**0,655**	0,7500
		1.2.4 – Padrão Simples		0,760	**0,880**	1,000
		1.2.5 – Padrão Médio		1,010	**1,156**	1,300
		1.2.6 – Padrão Superior		1,310	**1,480**	1,650
		1.2.7 – Padrão Fino		1,660	**2,030**	2,400
		1.2.8 – Padrão Luxo		Acima de **2,410**		
	1.3 – APARTAMENTO	1.3.1 – Padrão Econômico		0,500	**0,650**	0,850
		1.3.2 – Padrão Simples	Sem Elevador	0,860	**1,050**	1,250
			Com Elevador	1,050	**1,200**	1,400
		1.3.3 – Padrão Médio	Sem Elevador	1,260	**1,450**	1,650
			Com Elevador	1,410	**1,600**	1,800
		1.3.4 – Padrão Superior	Sem Elevador	1,660	**1,850**	2,050
			Com Elevador	1,810	**2,000**	2,200
		1.3.5 – Padrão Fino		2,210	**2,550**	2,900
		1.3.6 – Padrão Luxo		Acima de **2,910**		
2 – COMERCIAL – SERVIÇO – INDUSTRIAL	2.1 – ESCRITÓRIO	2.1.1 – Padrão Econômico		0,500	**0650**	0,800
		2.1.2 – Padrão Simples	Sem Elevador	0,810	**1,000**	1,200
			Com Elevador	1,000	**1,150**	1,350
		2.1.3 – Padrão Médio	Sem Elevador	1,210	**1,400**	1,550
			Com Elevador	1,360	**1,500**	1,700
		2.1.4 – Padrão Superior	Sem Elevador	1,560	**1,700**	1,850
			Com Elevador	1,710	**1,900**	2,100
		2.1.5 – Padrão Fino		2,110	**2,550**	2,900
		2.1.6 – Padrão Luxo		Acima de **3,010**		
	2.2 – GALPÃO	2.2.1 – Padrão Econômico		0,200	**0,350**	0,400
		2.2.2 – Padrão Simples		0,410	**0,600**	0,800
		2.2.3 – Padrão Médio		0,810	**1,100**	1,400
		2.2.4 – Padrão Superior		Acima de **1,410**		
3 – ESPECIAL	3.1 – COBERTURA	3.1.1 – Padrão Simples		0,050	**0,100**	0,150
		3.1.2 – Padrão Médio		0,160	**0,200**	0,250
		3.1.3 – Padrão Superior		0,260	**0,350**	0,500

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

5. DEPRECIAÇÃO PELO OBSOLETISMO E ESTADO DE CONSERVAÇÃO

5.1. *O Fator de Depreciação das Benfeitorias será calculado por alguns métodos, conforme será exemplificado a seguir:*

ROSS: $D = 1 - \frac{(1 - r)}{2}\left(\frac{x}{n} + \frac{x^2}{n^2}\right)$

HEIDECKE: $D = A + (1 - C).\ C$

Onde:

D = Fator de depreciação;

x = Idade da edificação no momento de avaliação;

n = Vida útil;

r = Valor residual;

A = Coeficiente de depreciação.

5.2. *O coeficiente de depreciação "**F_{OC}**" – **FATOR DE ADEQUAÇÃO AO OBSOLETISMO E AO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** é obtido através da seguinte fórmula:*

$$F_{OC} = R + K * (1 - R);$$

Onde:

***R** = Coeficiente residual correspondente ao padrão, expresso em decimal, sendo que para o padrão da edificação corresponde a 20% (0,200);*

***K** = Coeficiente de Ross/Heidecke;*

5.3. *De acordo com o aludido trabalho, o valor da construção será determinado através da seguinte expressão:*

$$VB = A \times V_u - F_{OC}$$

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

Sendo:

VB = Valor da benfeitoria;

A = Área total construída;

V_u = Valor unitário da construção;

F_{OC} = Depreciação pela idade e estado da construção.

***5.4.** O "**Estado de Conservação**" da edificação será classificado segundo a graduação que consta do quadro a seguir:*

REFERÊNCIA	***ESTADO DA EDIFICAÇÃO***	***DEPRECIAÇÃO (%)***
A	*NOVO*	*0,00*
B	*ENTRE NOVO E REGULAR*	*0,32*
C	*REGULAR*	*2,52*
D	*ENTRE REGULAR E NECESSITANDO DE REPAROS SIMPLES*	*8,09*
E	*NECESSITANDO DE REPAROS SIMPLES*	*18,10*
F	*NECESSITANDO DE REPAROS SIMPLES E IMPORTANTES*	*33,20*
G	*NECESSITANDO DE REPAROS IMPORTANTES*	*52,60*
H	*NECESSITANDO DE REPAROS IMPORTANTES E EDIFICAÇÃO SEM VALOR*	*75,20*
I	*SEM VALOR*	*124,0*

***5.5.** O índice "**K**" a ser utilizado no cálculo do "**F_{oc}**" – **FATOR DE ADEQUAÇÃO AO OBSOLETISMO E AO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** é obtido da tabela a seguir, mediante dupla entrada, onde:*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

- na linha, entra-se com o número de relação percentual entre a idade da edificação, na data da avaliação (Ie), e a vida referencial (Ir) relativa ao padrão dessa construção.

- na coluna, utiliza-se a letra correspondente ao estado de conservação da edificação, fixado segundo as faixas especificadas no quadro anterior.

***5.6.** O "**Estado de Conservação**" da edificação será fixado em função das constatações em vistorias, observando-se o estado aparente em que se encontram: sistema estrutural, de cobertura, hidráulico, e elétrico; paredes, pisos e forros, inclusive seus revestimentos, pesando os seus custos para uma eventual recuperação.*

Idade em % de vida referencial	***ESTADO DA EDIFICAÇÃO***							
	A	***B***	***C***	***D***	***E***	***F***	***G***	***H***
2	*0,990*	*0.987*	*0,965*	*0,910*	*0,811*	*0,661*	*0,469*	*0,245*
4	*0,979*	*0,976*	*0,955*	*0,900*	*0,802*	*0,654*	*0,464*	*0,243*
6	*0,968*	*0,965*	*0,944*	*0,890*	*0,793*	*0,647*	*0,459*	*0,240*
8	*0,957*	*0,954*	*0,933*	*0,879*	*0,784*	*0,639*	*0,454*	*0,237*
10	*0,945*	*0,942*	*0,921*	*0,869*	*0,774*	*0,631*	*0,448*	*0,234*
12	*0,933*	*0,930*	*0,909*	*0,857*	*0,764*	*0,623*	*0,442*	*0,231*
14	*0,920*	*0,917*	*0,897*	*0,846*	*0,754*	*0,615*	*0,436*	*0,228*
16	*0,907*	*0,904*	*0,884*	*0,834*	*0,743*	*0,606*	*0,430*	*0,225*
18	*0,894*	*0,891*	*0,871*	*0,821*	*0,732*	*0,597*	*0,424*	*0,222*
20	*0,880*	*0,877*	*0,858*	*0,809*	*0,721*	*0,588*	*0,417*	*0,218*
22	*0,866*	*0,863*	*0,844*	*0,796*	*0,709*	*0,578*	*0,410*	*0,215*
24	*0,851*	*0,848*	*0,830*	*0,782*	*0,697*	*0,569*	*0,403*	*0,211*
26	*0,836*	*0,834*	*0,815*	*0,769*	*0,685*	*0,559*	*0,396*	*0,207*
28	*0,821*	*0,818*	*0,800*	*0,754*	*0,672*	*0,548*	*0,389*	*0,204*
30	*0,805*	*0,802*	*0,785*	*0,740*	*0,659*	*0,538*	*0,382*	*0,200*
32	*0,789*	*0,786*	*0,769*	*0,725*	*0,646*	*0,527*	*0,374*	*0,196*
34	*0,772*	*0,770*	*0,753*	*0,710*	*0,632*	*0,516*	*0,366*	*0,192*
36	*0,755*	*0,753*	*0,736*	*0,694*	*0,619*	*0,504*	*0,358*	*0,187*
38	*0,738*	*0,735*	*0,719*	*0,678*	*0,604*	*0,493*	*0,350*	*0,183*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

Idade em % de vida referencial	*ESTADO DA EDIFICAÇÃO*							
	A	***B***	***C***	***D***	***E***	***F***	***G***	***H***
40	*0,720*	*0,718*	*0,702*	*0,662*	*0,590*	*0,481*	*0,341*	*0,179*
42	*0,702*	*0,700*	*0,684*	*0,645*	*0,575*	*0,469*	*0,333*	*0,174*
44	*0,683*	*0,681*	*0,666*	*0,628*	*0,560*	*0,456*	*0,324*	*0,169*
46	*0,664*	*0,662*	*0,647*	*0,610*	*0,544*	*0,444*	*0,315*	*0,165*
48	*0,645*	*0,643*	*0,629*	*0,593*	*0,528*	*0,431*	*0,306*	*0,160*
50	*0,625*	*0,623*	*0,609*	*0,574*	*0,512*	*0,418*	*0,296*	*0,155*
52	*0,605*	*0,603*	*0,590*	*0,556*	*0,495*	*0,404*	*0,287*	*0,150*
54	*0,584*	*0,582*	*0,569*	*0,537*	*0,478*	*0,390*	*0,277*	*0 ,145*
56	*0,563*	*0,561*	*0,549*	*0,518*	*0,461*	*0,376*	*0,267*	*0,140*
58	*0,542*	*0,540*	*0,528*	*4,498*	*0,444*	*0,362*	*0,257*	*0,134*
60	*0,520*	*0,518*	*0,507*	*0,478*	*0,426*	*0,347*	*0,246*	*0,129*
62	*0,498*	*0,496*	*0,485*	*0,458*	*0,408*	*0,333*	*0,236*	*0,123*
64	*0,475*	*0,474*	*0,463*	*0,437*	*0,389*	*0,317*	*0,225*	*0,118*
66	*0,452*	*0,451*	*0,441*	*0,416*	*0,370*	*0,302*	*0,214*	*0,112*
68	*0,429*	*0,427*	*0,418*	*0,394*	*0,351*	*0,286*	*0,203*	*0,106*
70	*0,405*	*0,404*	*0,395*	*0,372*	*0,332*	*0,271*	*0,192*	*0,100*
72	*0,381*	*0,380*	*0,371*	*0,350*	*0,315*	*0,254*	*0,180*	*0,094*
74	*0,356*	*0,355*	*0,347*	*0,327*	*0,292*	*0,238*	*0,169*	*0,088*
76	*0,331*	*0,330*	*0,323*	*0,304*	*0,271*	*0,221*	*0,157*	*0,082*
78	*0,0306*	*0,305*	*0,298*	*0,281*	*0,250*	*0,204*	*0,145*	*0,076*
80	*0,280*	*0,279*	*0,273*	*0,257*	*0,229*	*0,187*	*0,133*	*0,069*
82	*0,254*	*0,253*	*0,247*	*0,233*	*0,208*	*0,170*	*0,120*	*0,063*
84	*0,227*	*0,226*	*0,221*	*0,209*	*0,186*	*0,152*	*0,108*	*0,056*
86	*0,200*	*0,200*	*0,195*	*0,184*	*0,164*	*0,134*	*0,095*	*0,050*
88	*0,173*	*0,172*	*0,168*	*0,159*	*0,142*	*0,115*	*0,082*	*0,043*
90	*0,145*	*0,145*	*0,141*	*0,133*	*0,119*	*0,097*	*0,069*	*0,036*
92	*0,117*	*0,116*	*0,114*	*0,107*	*0,096*	*0,078*	*0,055*	*0,029*
94	*0,088*	*0,088*	*0,086*	*0,081*	*0,072*	*0,059*	*0,042*	*0,022*
96	*0,059*	*0,059*	*0,058*	*0,054*	*0,048*	*0,040*	*0,028*	*0,015*
98	*0,030*	*0,030*	*0,029*	*0,027*	*0,027*	*0,020*	*0,014*	*0,007*
100	*0,000*	*0,000*	*0,000*	*0,000*	*0,000*	*0,000*	*0,000*	*0,000*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

6. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL Nº. 01

6.1. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL Nº. 01

6.1.1. *Referido "**IMÓVEL Nº. 01**" é composto por dois lotes de terras, sendo um deles, de acordo com a Matrícula nº. 69.483 do Registro de Imóveis de Mauá, localizado à Rua João Francisco de Oliveira com área de 36.209,75 (trinta e seis mil, duzentos e nove inteiros e setenta e cinco centésimos) m², destacado de parte dos lotes 130 e 131 do Núcleo Doutor Carlos de Campos, perímetro urbano, medindo 228,50 (duzentos e vinte e oito inteiros e cinquenta centésimos) metros de frente para a Rua João Francisco de Oliveira; 251,00 (duzentos e cinquenta e um inteiros) nos fundos confinando com o Ribeirão Guaió; 158,50 (cento e cinquenta inteiros e cinquenta centavos) m pelo lado direito, de que da rua olha para o terreno, confinando com o remanescente dos mesmos lotes (Inscrição Fiscal nº. 37.035.031); e 176,00 (cento e setenta e seis inteiros) m, pelo lado esquerdo, confinando com o remanescente dos mesmos lotes, propriedade de Neves & Rodriguez S/C Ltda., com **Inscrição Fiscal Municipal: 37.035.019**, conforme **IMAGEM Nº. 01**, extraída de satélite.*

IMAGEM Nº 01 – DETALHE PERIMÉTRICO DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº. 69.483, LOCALIZADO À RUA JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, DESTACADO DE PARTE DOS LOTES 130 E 131 DO NÚCLEO DOUTOR CARLOS DE CAMPOS, INSCRIÇÃO FISCAL Nº. 37.035.019, COM IMAGEM OBTIDA ATRAVÉS DE SATÉLITE DO GOOGLE EARTH.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

6.1.2. *O outro lote, componente do "**IMÓVEL Nº. 01**", de Matrícula nº. 9.467 do Registro de Imóveis de Mauá é composto por uma área de terras com 5.765,75 (cinco mil, setecentos e sessenta e cinco mil inteiros e setenta e cinco centésimos) m², constituído por parte do lote 131 do Núcleo Doutor Carlos de Campos, perímetro urbano, medindo 126,00 (cento e vinte e seis inteiros) m de frente para o Caminho que vai do Lageado à Francisco Leska, pelo lado direito de quem deste Caminho olha para o imóvel, medindo 38,00 (trinta e oito inteiros) m, confinando com os mesmos proprietários, pelo lado esquerdo em linha sinuosa, mede 113,00 (cento e treze inteiros) m e confronta com o Rio Guaió, e nos fundos mede 99,00 (noventa e nove inteiros) m e confina com os mesmos proprietários, com **Inscrição Fiscal Municipal: 37.035.001**, conforme se observa na **IMAGEM Nº. 02**, extraída de satélite e exibida a seguir.*

IMAGEM Nº 02 – DETALHE PERIMÉTRICO DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº. 9.467, DE FRENTE PARA O CAMINHO QUE VAI DO LAGEADO À FRANCISCO LESKA, PARTE DO LOTE 130 DO NÚCLEO DOUTOR CARLOS DE CAMPOS, INSCRIÇÃO FISCAL Nº. 37.035.001, COM IMAGEM OBTIDA ATRAVÉS DE SATÉLITE DO GOOGLE EARTH.

6.1.3. *Na sequência segue a reprodução parcial da Matrícula nº. 69.483 do Cartório de Registro de Imóveis de Mauá e a Matrícula nº. 9.467, do mesmo Cartório de Registro de Imóveis de Mauá respectivamente, referente aos terrenos anteriormente descritos.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

Valide aqui a certidão.

Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 69.483 | FICHA 1

fls. 215

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ - SP

CNS 12.060-0

Mauá, 30 de abril de 2019

IMÓVEL: Prédio nº 241 da Rua João Francisco de Oliveira com área construída de 131,12m2 (cento e trinta e um metros e doze decímetros quadrados) e seu respectivo terreno com área de 36.209,75m2 (trinta e seis mil, duzentos e nove metros e setenta e cinco decímetros quadrados), destacado de parte dos lotes 130 e 131, do Núcleo Doutor Carlos de Campos, perímetro urbano, medindo 228,50m (duzentos e vinte e oito metros e cinquenta centímetros) de frente para a Rua João Francisco de Oliveira; 251,00m (duzentos e cinquenta e um metros) nos fundos, confinando com o Ribeirão Guaió; 158,50m (cento e cinquenta e oito metros e cinquenta centímetros) pelo lado direito, de quem da rua olha para o terreno, confinando com o remanescente dos mesmos lotes (inscrição fiscal nº 37.035.031); e 176,00m (cento e setenta e seis metros) pelo lado esquerdo, confinando com o remanescente dos mesmos lotes, propriedade de Neves e Rodrigues S/C Ltda.
Inscrição Fiscal: nº 37.035.019.
PROPRIETÁRIA: NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP, com sede nesta cidade, na Rua João Francisco de Oliveira, 434, Sampaio Vidal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.812.114/0001-24.

dor-web.onr.org.br/docs/7WJGV-JFDZJ-Y73CJ-EQFCB

REPRODUÇÃO PARCIAL DA MATRÍCULA Nº. 69.483.

LIVRO N.o 2 — REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ

MATRÍCULA 9467 | FICHA 1

Mauá, 10 de junho de 19 80.

IMÓVEL:- Uma área de terras com 5.765,75m2., constituída por parte do lote 131 do Núcleo Dr. Carlos de Campos, perímetro urbano, medindo 126,00m de frente para o Caminho que vai do Lageado à Francisco Leska, pelo lado direito de quem deste Caminho olha para o imóvel, mede 38,00m, confinando com os mesmos proprietários, pelo lado esquerdo em linha sinuosa, mede 113,00m e confronta com o Rio Geyó, e nos fundos mede 99,00m e confina com os mesmos proprietários; inscrição municipal nº.37.035.001. PROPRIETÁRIOS: DIRCEU GODINHO MEIRELLES, corretor de imóveis, e s/m. EDMEA CAROLLO MEIRELLES, do lar, brasileiros, CIC.052.030.828, res. e dom., à Rua Goiabeiras, nº.489, em S.André. TÍTULO AQUISITIVO: Tr.5.616 d/ Registro. O esc.hab^a. _____.
O Oficial substº. _____.

REPRODUÇÃO PARCIAL DA MATRÍCULA Nº. 9.467.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

6.1.4. *Sobre os terrenos anteriormente descritos que totalizam a área de 41.975,50 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e cinco inteiros e cinquenta centésimos) m² foram edificados 03 (três) Castelos, destinados à realização de eventos, denominados de Castelo de Avalon, Castelo do Rei Arthur e Castelo de Excalibur, que totalizam a área construída de 9.175,51 (nove mil, cento e setenta e cinco inteiros e cinquenta e um) m², distribuídos conforme "**QUADRO DAS ÁREAS CONSTRUÍDAS**" exibido a seguir.*

"QUADRO DAS ÁREAS CONSTRUÍDAS"

ITEM	***DENOMINAÇÃO***	***ÁREA CONSTRUÍDA (m²)***
1	*CASTELO DE AVALON*	*5.455,57*
2	*CASTELO DO REI ARTHUR*	*2.367,02*
3	*CASTELO DE EXCALIBUR*	*1.343,92*
TOTAL DAS ÁREAS CONSTRUIDAS		***9.175,51***

6.1.5. *Conforme descrição anterior o "**CASTELO DE AVALON**" tem área total construída de 5.455,57 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco inteiros e cinquenta e sete centésimos) m², distribuídas conforme a "**PLANILHA DE ÁREAS DO CASTELO AVALON**" apresentada na sequência:*

"PLANILHA DE ÁREAS DO CASTELO DE AVALON"

ITEM	***DISCRIMINAÇÃO DO LOCAL***	***ÁREA (m²)***
1	*PORTARIA*	*23,59*
2	*ESCRITÓRIO – TÉRREO*	*141,93*
3	*LAVANDERIA*	*44,23*
4	*RESTAURANTE – 1º. PAVIMENTO*	*745,00*
5	*RESTAURANTE – 2º. PAVIMENTO*	*745,00*
6	*ESCRITÓRIOS*	*140,62*
7	*SANITÁRIOS – PAVIMENTO SUPERIOR*	*149,79*
8	*RAMPA DE ACESSO AO SALÃO PRINCIPAL*	*126,72*
9	*BAR, COZINHA E CORREDOR*	*372,49*
10	*SALÃO PRINCIPAL – NÍVEL – 3,00*	*1.009,00*
11	*SALA DE REUNIÃO/SANITÁRIO – NÍVEL – 3,00*	*339,50*
12	*QUARTOS/ESTOQUE – NÍVEL – 3,00*	*250,75*
13	*COZINHA*	*130,40*
14	*MANUTENÇÃO*	*236,36*
15	*DEPÓSITO DE ROUPAS – TÉRREO*	*51,68*
16	*DEPÓSITO DE ROUPAS – 1º. PAVIMENTO*	*51,68*
17	*DEPÓSITO 02*	*64,68*
18	*DEPÓSITO 03*	*72,44*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO LOCAL	ÁREA (m²)
19	DORMITÓRIOS	136,16
20	FABRICAÇÃO DE ENFEITES - TÉRREO	190,24
21	DEPÓSITO DE EPS – PAVIMENTO SUPERIOR	190,24
22	DEPÓSITO DE EPS – PAVIMENTO INFERIOR	190,24
23	VESTIÁRIO MASCULINO/FEMININO – PAVIMENTO INFERIOR	52,83
24	**TOTAL GERAL DE ÁREAS CONSTRUÍDAS**	**5.455,57**

6.1.6. *De maneira semelhante, o "**CASTELO DO REI ARTHUR**" tem área total construída de 2.376,02 (dois mil, trezentos e setenta e seis inteiros e dois centésimos) m², distribuídas de acordo com a "**PLANILHA DE ÁREAS DO CASTELO DO REI ARTHUR**" que vai apresentada na sequência:*

"PLANILHA DE ÁREAS DO CASTELO DO REI ARTHUR"

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO LOCAL	ÁREA (m²)
1	SALÃO DE FESTAS 02 - TÉRREO	1.251,69
2	ÁREA COBERTA	265,50
3	PALCO - PAVIMENTO SUPERIOR	116,40
4	COZINHA E COPA	491,41
5	PAVIMENTO INFERIOR 01	12,59
6	PAVIMENTO INFERIOR 02	138,43
7	**TOTAL GERAL DE ÁREAS CONSTRUÍDAS**	**2.376,02**

6.1.7. *Concluindo a descrição, o "**CASTELO DE EXCALIBUR**" tem área total construída de 1.343,92 (mil, trezentos e quarenta e três inteiros e noventa e dois centésimos) m², distribuídas de acordo com a "**PLANILHA DE ÁREAS DO CASTELO DE EXCALIBUR**" a seguir.*

"PLANILHA DE ÁREAS DO CASTELO DE EXCALIBUR"

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO LOCAL	ÁREA (m²)
1	SALÃO DE FESTAS - TÉRREO	477,27
2	SALÃO DE FESTAS – PAVIMENTO INFERIOR	362,62
3	ARRANJOS DE FLORES – PAVIMENTO INFERIOR	209,38
4	PASSAGEM COBERTA	294,65
5	**TOTAL GERAL DE ÁREAS CONSTRUÍDAS**	**1.343,92**

6.1.8. *Constatamos no decorrer da respectiva Vistoria que não há divisa física entre os Castelos e também a ocorrência de um paisagismo exuberante e áreas*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

cuja vegetação nativa se encontra preservada colaborado com a manutenção dos mananciais da Bacia do Córrego Guaió.

*Na "**IMAGEM Nº. 03**", a seguir, extraída do satélite do Google Earth, podemos observar a localização do Castelo de Avalon, do Castelo do Rei Arthur e do Castelo de Excalibur, devidamente sinalizadas e a extensa porção de vegetação preservada no entorno do conjunto.*

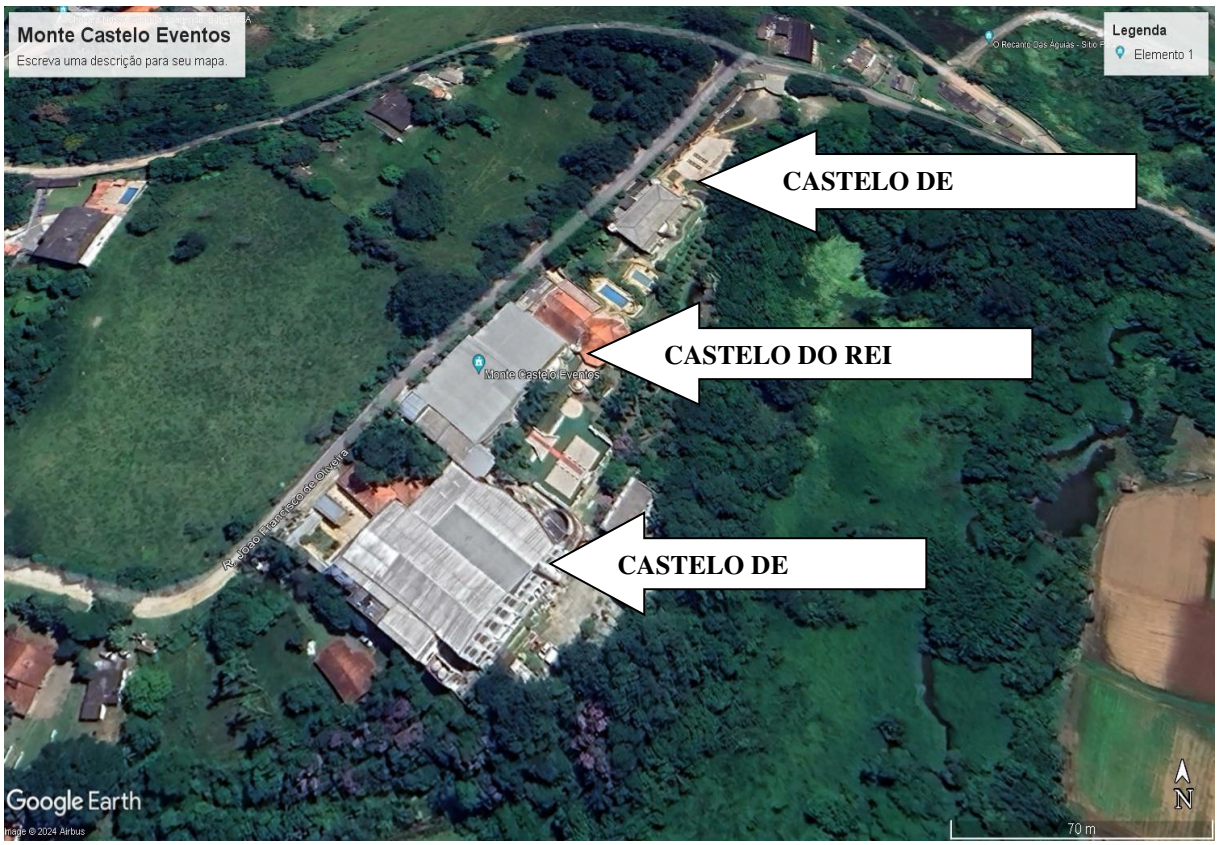

IMAGEM Nº 03 – DETALHE DOS CASTELOS DE AVALON, DO REI ARTHUR E DE EXCALIBUR IMPLANTADOS NA ÁREA, ONDE É POSSÍVEL OBSERVAR A EXTENSA PORÇÃO DE VEGETAÇÃO PRESERVADA EXISTENTE ENTRE OS CASTELOS, ATRAVÉS DA IMAGEM OBTIDA DO SATÉLITE DO GOOGLE EARTH.

***6.1.9.** Trata-se de construções com projeto arquitetônico diferenciado, especialmente concebido para áreas e vãos de grandes proporções, com grande versatilidade de aproveitamento das áreas, com pé direito duplo, executadas com acabamento de qualidade, caracterizadas pela utilização de mármores e granitos em forma de mosaicos decorativos, conforme será possível observar nas "**ILUSTRAÇÕES FOTOGRÁFICAS**" que serão exibidas na sequência.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

6.1.10. *As fachadas são revestidas com material de grande impacto visual, combinando pedras naturais de diversos matizes, conferindo uma característica medieval ao conjunto de Castelos com o auxílio de um sistema flexível e integrado na distribuição dos circuitos elétricos, com grande número de pontos, tanto de luz quanto de tomadas, com o sistema de instalações elétricas capacitado a incorporar equipamentos de alta tecnologia e de informática.*

6.1.11. *As respectivas edificações caracterizam-se pela natureza excepcionalmente nobre e diferenciada de explorar a expressar os materiais e revestimentos e as técnicas disponíveis no momento de sua concepção, personalizados e caracterizados por trabalhos especiais.*

6.1.12. *As áreas externas apresentam um projeto paisagístico especial, com áreas decoradas com materiais sofisticados e inovadores, possuindo amplas áreas de estacionamento para atendimento aos 03 (três) Castelos.*

6.1.13. *O acesso aos Castelos se faz através da Estrada do Sapopemba, rodovia de responsabilidade do DER – Departamento de Estradas de Rodagem, que interliga os municípios de Ribeirão Pires, Mauá e São Paulo e da Estrada dos Fernandes, rodovia também sob a responsabilidade do DER, que interliga os municípios de Ribeirão Pires, Suzano, Poá e Itaquaquecetuba.*

6.1.14. *De acordo com a "**LEI DE ZONEAMENTO Nº. 4.968**" sancionada em 01 de julho de 2.014, parcialmente reproduzida a seguir, que dispõem sobre o uso, ocupação de urbanização do solo no município de Mauá o local é classificado como "**Zona de Desenvolvimento Econômico 3 - ZDE 3**", contida na Área de Preservação aos Mananciais.*

LEI Nº 4.968, DE 1º DE JULHO DE 2014 9/62

b) **Zona de Desenvolvimento Econômico 3 - ZDE 3**: que está contida na Área de Proteção aos Mananciais, onde sua ocupação deve ser dirigida às atividades econômicas de baixo impacto, agregadas à tecnologia que permita a manutenção e preservação dos serviços ambientais vocacionais da região onde poderão ser instalados parques tecnológicos com todos os usos necessários a seu bom funcionamento, com índices de ocupação, permeabilidade e cobertura vegetal arbórea, distintos, através das Leis Estaduais nºs 1.172/76 e 9.866/97, ou as que vierem sucedê-las.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

6.1.15. *O local onde se encontra localizado o imóvel é dotado de alguns melhoramentos públicos urbanos, tais como pavimentação asfáltica, redes de abastecimento de água potável, iluminação pública e domiciliar, rede de telefonia e coleta de lixo.*

6.1.16. *Na sequência de "**ILUSTRAÇÕES FOTOGRÁFICAS**" exibidas a seguir, desde a **FOTO Nº. 01** até a **FOTO Nº. 17**, podemos observar as características do "**Castelo de Avalon**", principalmente o luxo e requinte dos materiais utilizados para o revestimento dos tetos e dos pisos, além da tecnologia empregada nas instalações elétricas decorativas.*

FOTO Nº 01 – SALÃO EXISTENTE NO CASTELO DE AVALON, DESTACANDO-SE O MOSAICO DO PISO EXECUTADO COM MARMORES E GRANITOS, ALÉM DOS VITRAUX, NA LATERAL ESQUERDA E NOS FUNDOS.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

FOTO Nº 02 – OUTRO DETALHE DO REVESTIMENTO DO PISO, DESTACANDO-SE OS LUSTRES, ELEMENTOS DECORATIVOS DE ILUMINAÇÃO.

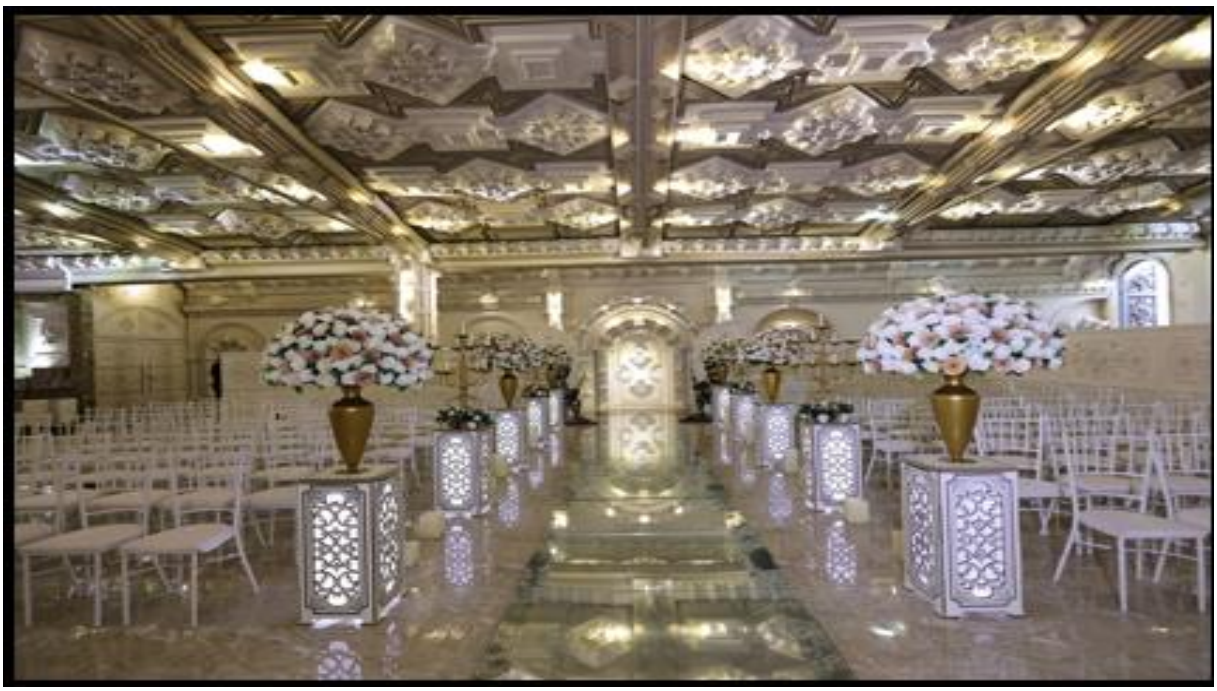

FOTO Nº 03 – DETALHE DE UM DOS SALÕES DO CASTELO DE AVALON, COM DESTAQUE PARA OS ELEMENTOS DE DECORAÇÃO DO TETO, COM ILUMINAÇÃO EMBUTIDA NOS PAINÉIS.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

FOTO Nº 04 – DETALHE DOS ELEMENTOS DECORATIVOS DO TETO, ONDE PAINÉIS FAZEM PARTE DA EDIFICAÇÃO, COM DESTAQUE PARA A ILUMINAÇÃO EMBUTIDA NOS TETOS E NOS PAINÉIS VERTICAIS.

FOTO Nº 05 – DETALHE DA AMPLITUDE DO SALÃO, ONDE NÃO SE OBSERVA A EXISTÊNCIA DE QUALQUER ELEMENTO DE SUSTENTAÇÃO INDIVIDUAL NO VÃO, APOIOS SOMENTE PERIFÉRICOS, OBSERVANDO-SE O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, PARTE INTEGRANTE DA EDIFICAÇÃO, VALORIZANDO A EDIFICAÇÃO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

FOTO Nº 06 – DETALHE DO MOSAICO DECORATIVO DO PISO E, TAMBÉM A UTILIZAÇÃO DE PAINÉIS ARTESANAIS NO REVESTIMENTO DO TETO, COM ILUMINAÇÃO EMBUTIDA NOS RESPECTIVOS PAINÉIS.

FOTO Nº 07 – DETALHE DO REVESTIMENTO DOS TETOS, EXECUTADO COM PAINÉIS DECORATIVOS, PRODUZIDOS E INSTALADOS INDIVIDUALMENTE, ALÉM DA ILUMINAÇÃO NOS PAINÉIS VERICAIS.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

FOTO Nº 08 – DETALHE DO REVESTIMENTO DOS TETOS, SOB OUTRO ÂNGULO, COM DESTAQUE PARA OS LUSTRES EXECUTADOS COM FERRO, TRABALHADOS ARTESANALMENTE E, TAMBÉM A ILUMINAÇÃO EMBUTIDA NOS PAINÉIS DECORATIVOS DO TETO.

FOTO Nº 09 – DETALHE DOS ELEMENTOS DECORATIVOS DO TETO, COM A MODERNA TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO EMBITIDA NOS PAINÉIS E, DESTAQUE PARA O REVESTIMENTO DE PISO, COM A UTILIZAÇÃO DE PORCELANATO E MÁRMORE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

FOTO Nº 10 – DETALHE DO REVESTIMENTO DAS ALVENARIAS COM PEDRA NATURAL E, ILUMINAÇÃO DECORATIVA COMA UTILIZAÇÃO DE LAMPADAS DO TIPO LED.

FOTO Nº 11 – DETALHE GERAL DE UM DOS SALÕES DO CASTELO DE AVALON, COM VISTAS DO PAVIMENTO SUPERIOR, COM DESTAQUE PARA O MOSAICO DECORATIVO EM MÁRMORE DO PISO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

FOTO Nº 12 – DETALHE DE OUTRO AMBIENTE DO CASTELO DE AVALON, COM DESTAQUE PARA O REVESTIMENTO DO TETO, UTILIZANDO-SE PAINÉIS EXECUTADOS DE MODO ARTESANAL.

FOTO Nº 13 – DETALHE DE SALÃO EXISTENTE NO CASTELO DE AVALON, COM DESTAQUE PARA OS LUSTRES EM FERRO, PARTE INTEGRANTE DA ILUMINAÇÃO DECORATIVA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

FOTO Nº 14 – DETALHE DA DISCOTECA EXISTENTE NO CASTELO DE AVALON, COM DESTAQUE PARA A ILUMINAÇÃO INSTALADA NO PISO E TAMBÉM NOS PAINÉIS ARTESANAIS DECORATIVOS DO TETO.

FOTO Nº 15 – DETALHE DE UM DOS SALÕES EXISTENTES, À DIREITA OS PAVIMENTOS SUPERIORES, ONDE SE OBSERVA A AMPLITUDE DOS AMBIENTES, SEM QUALQUER ELEMENTO DE APOIO NOS VÃOS CENTRAIS.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

FOTO Nº 16 – DETALHE GENÉRICO DO REVESTIMENTO DOS TETOS DO SALÃO PRINCIPAL DO CASTELO DE AVALON, COM DESTAQUE PARA OS PAINÉIS DECORATVOS, PRODUZIDOS ARTESANALMENTE.

FOTO Nº 17 – DETALHE DO SALÃO PRINCIPAL DO CASTELO DE AVALON, DESTACANDO AS DIMENSÕES DO MESMO, SEM QUALQUER ELEMENTO DE SUSTENTAÇÃO NO VÃO, CARACTERIZANDO O ESQUEMA ESTRUTURAL, CONFORME CONSTATADO NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, O SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO SE ENCONTRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

6.1.17. *Na sequência de "**ILUSTRAÇÕES FOTOGRÁFICAS**" exibidas a seguir, desde a **FOTO Nº. 18** até a **FOTO Nº. 28**, podemos observar as características do "**Castelo Do Rei Arthur**", onde constatamos, de maneira semelhante, o mesmo o luxo e requinte dos padrões de acabamento e dos demais materiais utilizados no revestimento dos tetos e dos pisos, além da tecnologia empregada nas instalações elétricas decorativas.*

FOTO Nº 18 – DETALHE DA FACHADA PRINCIPAL DO CASTELO DO REI ARTHUR LOCALIZADO NOS FUNDOS, REVESTIDO COM PEDRAS NATURAIS, CONFERINDO UM ASPECTO MEDIEVAL E NA PARTE FRONTAL O LOCAL DESTINADO À CELEBRAÇÕES E CERIMÔNIAS.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

FOTO Nº 19 – DETALHE GERAL DO CASTELO DO REI ARTHUR, COM DESTAQUES PARA A ILUMINAÇÃO DECORATIVA E PARA O PAISAGISMO, CARACTERIZADO PELA VEGETAÇÃO EXUBERANTE EXISTENTE NO LOCAL.

FOTO Nº 20 – DETALHE AMPLIADO DA FACHADA DO CASTELO DO REI ARTHUR, COM DESTAQUE PARA A ILUMINAÇÃO E O REVESTIMENTO DE PEDRA NATURAL, ALÉM DO PAISAGISMO COMPOSTO POR ESPÉCIES VEGETAIS EXUBERANTES.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

FOTO Nº 21 – DETALHE FRONTAL DO CASTELO DO REI ARTHUR, TENDO COMO DESTAQUE A PASSARELA CENTRAL PARA ACESSO.

FOTO Nº 22 – DETALHE INTERNO DO CASTELO DO REI ARTHUR, ONDE PODEMOS OBSERVAR AS CARACTERÍSTICAS DE LUXO EXTREMO DO LOCAL, TENDO COMO DESTAQUE ESPECIAL A TECNOLOGIA DISPONIBILIZADA NA ILUMINAÇÃO E O REVESTIMENTO DOS TETOS.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

FOTO Nº 23 – DETALHE DE OUTRA SALA DO CASTELO DO REI ARTHUR, DE MANEIRA SEMELHANTE AO SALÃO ANTERIOR, ONDE FORAM MANTIDAS AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO LOCAL, COM DESTAQUE PARA A ILUMINAÇÃO, O REVESTIMENTO DOS TETOS E O REVESTIMENTO DOS PISOS COM PORCELANATO.

FOTO Nº 24 – DETALHE DOS REVESTIMENTOS ARTESANAIS DO TETO, COM AS PEÇAS PRODUZIDAS DE MODO ARTESANAL CONFERINDO LUXO E REQUINTE AO LOCAL, ALÉM DA ILUMINAÇÃO DIFERENCIADA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

FOTO Nº 25 – ACESSO PRINCIPAL DO CASTELO DO REI ARTHUR, COM DESTAQUE PARA O PORTAL DE ENTRADA, EXECUTADO COM FERRO TRABALHADO DE MODO ARTESANAL E DE MANEIRA SEMELHANTE AS ESQUADRIAS, MANTENDO O REVESTIMENTO EM PEDRA NATURAL.

FOTO Nº 26 – DETALHE AMPLIADO DO REVESTIMENTO DO TETO, ONDE AS PEÇAS FORAM EXECUTADAS ARTESANALMENTE, DE ACORDO COM PROJETO ARQUITETÔNICO MANTENDO AS CARACTERÍSTICAS DOS CASTELOS EUROPEUS.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

FOTO Nº 27 – DETALHE DO REVESTIMENTO DOS TETOS E PISOS UTILIZANDO PORCELANATOS, CONFERINDO UM ASPECTO DE SOFISTICAÇÃO AO LOCAL.

FOTO Nº 28 – DETALHE GERAL DO CASTELO DO REI ARTHUR, ONDE SE OBSERVA TODA SOFISTICAÇÃO E LUXO EXISTENTE NO LOCAL, CARACTERIZADO PELO REVESTIMENTO DOS TETOS COM PAINÉIS ARTESANAIS FABRICADOS COM MATERIAL ESPECIAL, AS INOVAÇÕES TECNOLOGICAS UTILIZADAS NA ILUMINAÇÃO E TAMBÉM O PORCELANATO, DE ALTA RESISTÊNCIA, UTILIZADO NO REVESTIMENTO DOS PISOS.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

6.1.18. *Na sequência exibimos as "**ILUSTRAÇÕES FOTOGRÁFICAS**" obtidas no "**Castelo do Excalibur**", desde a **FOTO Nº. 29** até a **FOTO Nº. 39**.*

FOTO Nº 29 – DETALHE DA FACHADA FRONTAL DO CASTELO DE EXCALIBUR,

FOTO Nº 30 – DETALHE DA FACHADA LATERAL DO CASTELO DE EXCALIBUR.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

FOTO Nº 31 – DETALHE DO PÁTIO INTERNO DO CASTELO DE EXCALIBUR, ONDE OCORREM OS EVENTOS, COM DESTAQUE PARA O REVESTIMENTO DE PEDRA NATURAL, EXIGINDO MÃO DE OBRA QUALIFICADA.

FOTO Nº 32 – OUTRO DETALHE DO PÁTIO INTERNO DO CASTELO DE EXCALIBUR, COM DESTAQUE PARA A ILUMINAÇÃO DECORATIVA E O REVESTIMENTO DE PEDRA NATURAL, CONFERINDO UM AR MEDIEVAL AO REFERIDO CASTELO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

FOTO Nº 33 – DETALHE PARA OS REVESTIMENTOS, DO PISO COM A UTILIZAÇÃO DE PORCELANATO E DOS TETOS COM A UTILIZAÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS.

FOTO Nº 34 – DETALHE, SOB OUTRO ÂNGULO, DO SALÃO DA FOTOGRAFIA ANTERIOR, COM DESTAQUE, AINDA, PARA OS REVESTIMENTOS, DO PISO COM A UTILIZAÇÃO DE PORCELANATO E DOS TETOS COMA UTILIZAÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

FOTO Nº 35 – DETALHE DE UM DOS SALÕES EXISTENTES NO CASTELO DE EXCALIBUR, COM DESTAQUE PARA O CONJUNTO DE LUSTRES DE CRISTAL, INTEGRANTES DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO.

FOTO Nº 36 – DETALHE AMPLIADO DOS LUSTRES, COM DESTAQUE PARA O REVESTIMENTO DOS TETOS COM PAINÉIS DECORATIVOS MOLDADOS DE MODO ARTESANAL EM RESINA E INSTALADOS INDIVIDUALMENTE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

FOTO Nº 37 – DETALHE DO PORTAL DE ACESSO DECORADO COM ELEMENTOS SOBREPOSTOS AOS PAINÉIS DE MADEIRA.

FOTO Nº 38 – OUTRO DETALHE DO REVESTIMENTO DOS TETOS COM PAINÉIS DECORATIVOS, EXECUTADOS E INSTALADOS INDIVIDUALMENTE NO CASTELO DE EXCALIBUR, COM DESTAQUE PARA OS LUSTRES DE CRISTAL.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

FOTO Nº 39 – DETALHE DO SALÃO DO CASTELO DE ECALIBUR, SOB OUTRO ÂNGULO, DESTACANDO-SE O REVESTIMENTO DO PISO EM PORCELANATO, REVESTIMENTO DOS TETOS COM PAINÉIS DECORATVOS EXECUTADOS E INSTALDOS MANUALMENTE E LUSTRES DE CRISTAL, ELEMENTOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO.

CONFORME CONSTATADO NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, O SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO SE ENCONTRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES NO RESPECTIVO CASTELO DO REI ARTHUR.

6.2. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL Nº. 01

6.2.1. VALOR DOS TERRENOS

6.2.1.1. *Para a avaliação do terreno foram obtidos 13 (treze) elementos que estão caracterizados no* ***ANEXO*** *deste* ***LAUDO DE AVALIAÇÃO****, verificando-se que dos elementos coletados há 04 (quatro) elementos que apresentaram caráter não homogeneizado, restando 08 (oito) elementos que foram devidamente utilizados no final.*

6.2.1.2. *Desta maneira após a homogeneização dos elementos pesquisados permitiu a apuração do "****Valor Unitário Médio do Terreno****" válido para o local:*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

Valor Unitário Médio do Terreno = R$ 288,63/m²
Área dos Terrenos = 41.795,50 m²
Data Base = maio/2.024

VALOR DOS TERRENOS

R$ 12.063.435,17 – maio/2.024

(DOZE MILHÕES, SESSENTA E TRÊ MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

6.2.1.3. *Na sequência apresentamos a "**PESQUISA DE PREÇOS – MUNICÍPIO DE MAUÁ**" elaborada para a obtenção do "**Valor Unitário Médio do Terreno**" válido para o local.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

"PESQUISA DE PREÇOS – MUNICÍPIO DE MAUÁ"

ÁREA	ÁREA DO IMÓVEL (m²)	PREÇO TOTAL (R$)	PREÇO (m²)	LINK
1	96.000,00	R$ 28.800.000,00	R$ 300,00	https://paulobio.com.br/terreno-industrial-maua__10279
2	288.000,00	R$ 50.000.000,00	R$ 173,61	https://paulobio.com.br/terreno-industrial-maua__10764
3	97.000,00	R$ 16.000.000,00	R$ 164,95	https://paulobio.com.br/terreno-industrial-maua__10764
4	400.000,00	R$ 12.000.000,00	R$ 30,00	https://www.conceptimoveis.com.br/imovel/area-maua-400-000-m/AR0078-AHU?from=sale
5	600,00	R$ 380.000,00	R$ 633,33	https://www.imoveisjordao.com.br/imovel/terreno-maua-600-m/TE0105-A6Q
6	250,00	R$ 66.000,00	R$ 264,00	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-jardim-sampaio-vidal-bairros-maua-250m2-venda-RS66000-id-2622242829/
7	15.000,00	R$ 1.999.000,00	R$ 133,27	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-vila-feital-bairros-maua-15000m2-venda-RS1999000-id-2668693229/
8	5.300,00	R$ 1.600.000,00	R$ 301,89	https://www.jucanetoimoveis.com.br/imovel/terreno-maua-5-300-m/TE0253-JUCU?from=sale
9	125,00	R$ 120.000,00	R$ 960,00	https://www.chavesnamao.com.br/imovel/terreno-a-venda-sp-maua-chacara-sao-braz-125m2-RS120000/id-15996651/
10	26.480,00	R$ 2.500.000,00	R$ 94,41	https://www.chavesnamao.com.br/imovel/terreno-comercial-para-alugar-sp-ribeirao-pires-quarta-divisao-26480m2-RS20000/id-17042400/
11	3.200,00	R$ 520.000,00	R$ 162,50	https://www.chavesnamao.com.br/imovel/terreno-a-venda-sp-ribeirao-pires-quarta-divisao-3200m2-RS520000/id-14920584/
12	26.000,00	R$ 2.850.000,00	R$ 109,62	https://www.chavesnamao.com.br/imovel/terreno-a-venda-sp-ribeirao-pires-quarta-divisao-26000m2-RS2850000/id-20677858/
13	27.000,00	R$ 3.025.000,00	R$ 112,04	https://www.chavesnamao.com.br/imovel/terreno-a-venda-sp-ribeirao-pires-quarta-divisao-27000m2-RS3025000/id-10297592/
14	100.000,00	R$ 9.000.000,00	R$ 90,00	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-tanque-caio-bairros-ribeirao-pires-100000m2-venda-RS9000000-id-2702467688/
PREÇO MÉDIO		**R$ 252,11**		

30 % ACIMA	R$ 327,75
MÉDIO	R$ 252,11
30 % ABAIXO	R$ 176,48

AMOSTRAS DESCARTADAS	2 / 3 / 4 / 5 / 7 / 9 / 10 / 11 / 12 / 13 / 14
AMOSTRAS CONSIDERADAS	1 / 6 / 8
NOVO PREÇO MÉDIO	**R$ 288,63**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

6.2.2. VALOR DAS BENFEITORIAS

6.2.2.1. *Considerando-se que as benfeitorias se enquadram no "**ESTUDO DE EDIFICAÇÕES – VALORES DE VENDA - 2002**", procedido pela Comissão de Peritos nomeada pela Portaria de n.º 01/99, de 6/04/2002, do item **"2.1.4. – ESCRITÓRIO PADRÃO SUPERIOR – VALOR MÉDIO"**, tem-se:*

R8N** de maio 2.024 = **R$ 1.852,60 / m²

Classe: ..... 2. Comercial - Serviços
Tipologia Construtiva: ..... Grupo 2.1. – Escritório
Padrão Construtivo: ..... 2.1.6. - Padrão Luxo
*Valor Unitário Adotado: ... 3,20 x R$ 1.852,60/m² = ...**R$ 5.938,32/m²***

6.2.2.2. *De acordo com o "**CUB – SINDUSCON/SP**" e considerando-se os fatores acima discriminados, temos o "**VALOR DA ÁREA CONSTRUÍDA**", conforme cálculo abaixo:*

VALOR DAS BENFEITORIAS

***VAC = A x Vu**;*

Onde:

A = Área Construída = 9.175,51 m²;

Vu = Valor Unitário = R$ 5.938,32/m².

Substituindo e calculando:

VAC = 9.175,51 m² x R$ 5.938,32/m²

VALOR DAS BENFEITORIAS

R$ 54.395.359,44 – maio/2.024

(CINQUENTA E QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

6.2.2.3. *Desta maneira o "**VALOR DA PROPRIEDADE**" é composto pela parcela da "**VALOR DOS TERRENOS**" mais a parcela correspondente ao "**VALOR DAS BENFEITORIAS**", conforme demonstrado abaixo:*

VALOR DA PROPRIEDADE = R$ 12.063.435,17 m² + R$ 54.395.359,44

VALOR DA PROPRIEDADE = R$ 66.458.794,61

VALOR DA PROPRIEDADE
R$ 66.458.794,61 – maio/2.024
(SESSENTA E SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)

6.3. VALOR DO IMÓVEL Nº. 01

6.3.1. *Conforme nossos cálculos, em obediência às determinações do "**IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia**" e da "**ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas**" o "**VALOR DA PROPRIEDADE**", composto pela soma das parcelas, referentes à "**VALOR DO TERRENO**" e ao "**VALOR DAS BENFEITORIAS**", resultando, conforme abaixo:*

R$ 66.458.794,61

(SESSENTA E SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)

7. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL Nº. 02

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

7.1. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL Nº. 02

7.1.1. *Referido "**IMÓVEL Nº. 02**" é composto por dois lotes de terras, sendo um deles, de acordo com a Matrícula nº. 29.659 do Registro de Imóveis de Mauá, com área de 7.913,45 (sete mil, novecentos e treze inteiros e quarenta e cinco centésimos) m², parte dos lotes 130 e 131 do Núcleo Doutor Carlos de Campos, perímetro urbano, contendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 42,00m de frente para o Caminho que vai do Lageado à Franscisco Lescka; pelo lado direito de quem do referido caminho olha para o terreno mede 86,00m, em linha reta; neste ponto deflete à direita em ângulo de 90º e segue na extensão de 2,00m, defletindo neste ponto à esquerda em um ângulo de 90º e seguindo neste linha mais 60,00m até os fundos, encontrando o alinhamento da servidão de passagem inscrita sob nº. 1.456 neste Registro, num ponto da mesma passagem de servidão que dista 135,02m, do ponto situado no alinhamento do Caminho do Lageado, no perímetro da área que fica a 151,50m da valeta nº. 302, do Córrego Tijuco; pelo lado esquerdo mede a partir do alinhamento do caminho que vai do Caminho à Francisco Lescka, em linha reta, 105,50m, neste ponto deflete a esquerda em ângulo aberto e segue nesta linha mais 61,00m, até atingir o alinhamento da Servidão de Passagem, já mencionado, em um ponto situado a 237,06m do ponto situado no alinhamento do Caminho do Lageado, no perímetro da área e que dista 151,50m da valeta nº. 302, no Córrego Tijuco, e tendo nos fundos 102,40m de largura, confinando de ambos os lados com propriedade de Dirceu Godinho Meirelles e nos fundos com a referida Passagem de Servidão com **Inscrição Fiscal Municipal: 37.035.023-3**, conforme **IMAGEM Nº. 04**, extraída de satélite.*

7.1.2. *O outro lote, componente do "**IMÓVEL Nº. 02**", de Matrícula nº. 33.351 do Registro de Imóveis de Mauá é composto por um terreno com área de 6.510,00 m² (seis mil, quinhentos e dez inteiros) m² constituído por parte das glebas 130 e 131 do Núcleo Doutor Carlos de Campos, perímetro urbano, designado para efeito de localização como sendo lote 21, com a seguinte descrição: começa a partir de 157,40m da confluência com um caminho antigo, no centro de divisa com os proprietários abaixo, junto a uma Passagem de Servidão da RD. Nº. 1.456, deste Registro, lado direito de quem destra entra na Passagem de Servidão, segue por mais 95,00m, onde encontra o canto de divisa com o lote designado pelo nº. 22, dos proprietários abaixo; deflete à direita e segue em reta 61,00m, confrontando com o mesmo lote nº. 22, até atingir o ponto comum da divisa com os lotes designados pelos nº. 22 e nº. 25, dos proprietários abaixo; deflete à direita e segue em reta 88,00m, dividindo com o mesmo lote designado*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

pelo nº. 25, de propriedade dos proprietários abaixo, até alcançar a divisa com o lote designado pelo nº. 20; deflete à direita e segue 92,00m, até atingir o ponto de partida, dividindo com o mesmo lote 20, dos proprietários abaixo, com ***Inscrição Fiscal Municipal: 37.035.022****, conforme se observa na* ***IMAGEM Nº. 04****, extraída de satélite e exibida a seguir.*

IMAGEM Nº 04 – DETALHE PERIMÉTRICO DO "IMÓVEL Nº. 02" COMPOSTO PELO TERRENO DE MATRÍCULA Nº. 29.659, DE FRENTE PARA O CAMINHO QUE VAI DO LAGEADO À FRANCISCO LESKA, COM ÁREA DE 7.913,45 M², PARTE DAS GLEBAS 130 E 131 DO NÚCLEO DOUTOR CARLOS DE CAMPOS, INSCRIÇÃO FISCAL Nº. 37.035.023-3 E PELO TERRENO DE MATRÍCULA Nº. 33.351, PARTE DAS GLEBAS 130 E 131 DO MESMO NÚCLEO, INSCRIÇÃO FISCAL Nº. 37.035.022, COM IMAGEM OBTIDA ATRAVÉS DE SATÉLITE DO GOOGLE EARTH.

7.1.3. *Na sequência anexamos a reprodução parcial da Matrícula nº. 29.659 do Cartório de Registro de Imóveis de Mauá e a Matrícula nº. 33.351, do mesmo Cartório de Registro de Imóveis de Mauá respectivamente, referente aos terrenos anteriormente descritos.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ - SP

MATRÍCULA	FICHA	
29.659	-01-	Mauá, 25 de setembro de 19 90.-

I M Ó V E L: Um terreno com área de 7.913,45m2, parte dos lotes 130 e 131, do Núcleo Dr. Carlos de Campos, perímetro urbano, contendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 42,00m de frente para o Caminho que vai do Lageado a Francisco Lescka; pelo lado direito de quem do referido caminho olha para o terreno mede 86,00m, em linha reta; neste ponto deflete a direita em ângulo de 90º e segue na extensão de 2,00m, defletindo neste ponto a esquerda em um ângulo de 90 º seguindo nesta linha mais 60,00m até os fundos, encontrando o alinhamento da servidão de passagem inscrita sob nº.1.456 deste Registro, num ponto da mesma passagem de servidão que dista 135,02m, do ponto situado no alinhamento do Caminho do Lageado, no perímetro da área que fica a 151,50m da valeta nº.302, no Córrego Tijuco; pelo lado esquerdo mede a partir do alinhamento do caminho que vai do lageado a Francisco Lescka, em linha reta, 105,50m, neste ponto deflete a esquerda em ângulo aberto e segue nesta linha mais 61,00m, até atingir o alinhamento da Servidão de Passagem, já mencionada, em um ponto situado a 237,06m do ponto situado no alinhamento do Caminho do Lageado, no perímetro da área e que dista 151,50m da valeta nº.302, no Córrego Tijuco, e tendo nos fundos 102,04m de largura, confinando de ambos os lados com propriedade de Dirceu Godinho Meirelles e nos fundos com a referida Passagem de Servidão; insc.fisc.37.035.023-3. PROPRIETÁRIOS: FERNANDO DOS SANTOS, e s/m. SILVIA LUCIA MARTINS SANTOS, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, industrial e professora, titulares do CIC. 048.530.678/68, res., e dom., em Sto.André, na Rua das Figueiras, nº.835 TÍTULO AQUISITIVO: Tr.7.838, deste Registro.O esc.autº._____.

O Oficial:_____.

REPRODUÇÃO PARCIAL DA MATRÍCULA Nº. 29.659.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

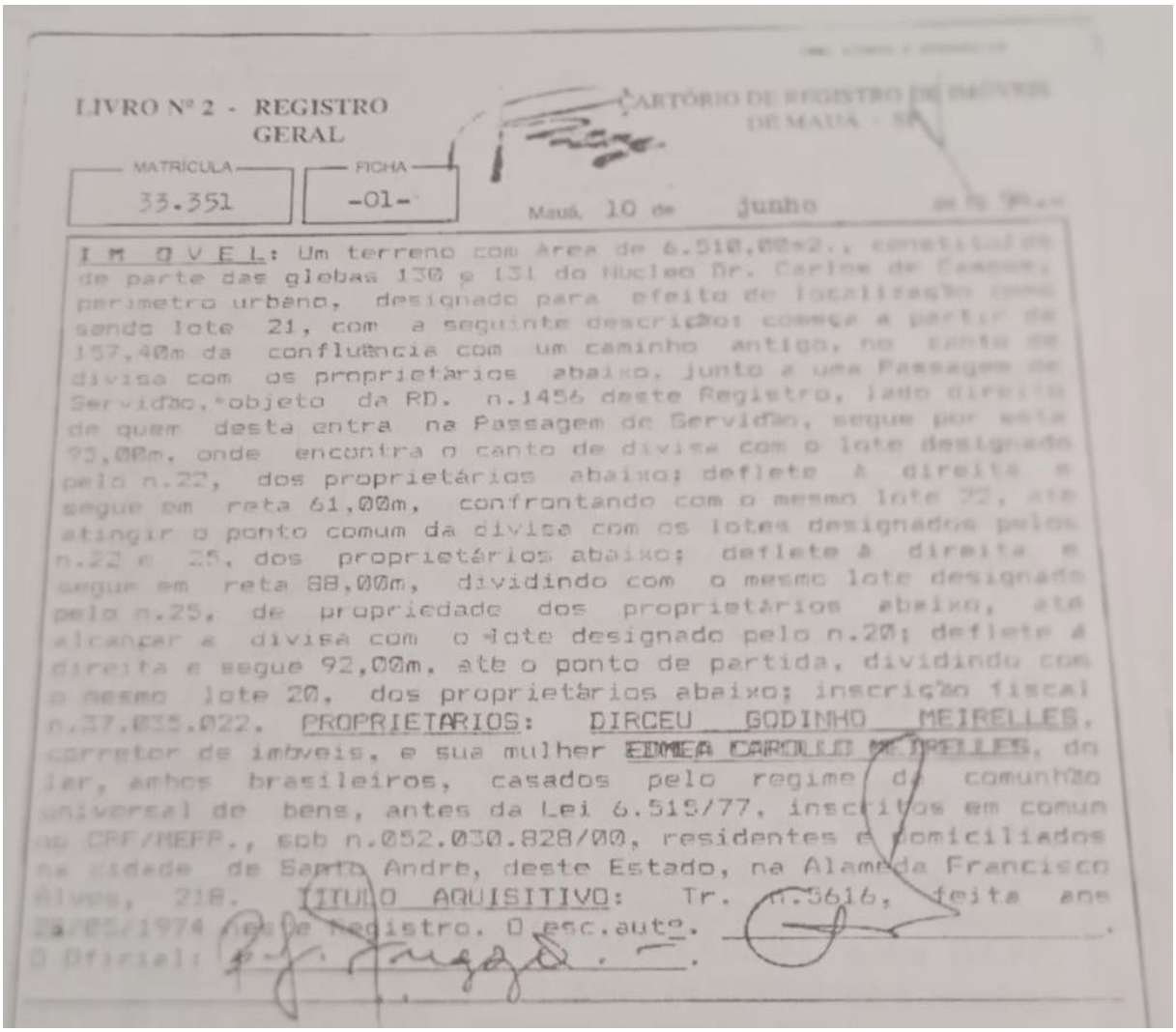

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ - SP

MATRÍCULA 33.351 | FICHA -01-

Mauá, 10 de Junho

I M O V E L: Um terreno com área de 6.510,00m2., constituído de parte das glebas 130 e 131 do Núcleo Dr. Carlos de Campos, perímetro urbano, designado para efeito de localização como sendo lote 21, com a seguinte descrição: começa a partir de 157,40m da confluência com um caminho antigo, no canto de divisa com os proprietários abaixo, junto a uma Passagem de Servidão, objeto da RD. n.1456 deste Registro, lado direito de quem desta entra na Passagem de Servidão, segue por esta 93,00m, onde encontra o canto de divisa com o lote designado pelo n.22, dos proprietários abaixo; deflete à direita e segue em reta 61,00m, confrontando com o mesmo lote 22, até atingir o ponto comum da divisa com os lotes designados pelos n.22 e 25, dos proprietários abaixo; deflete à direita e segue em reta 88,00m, dividindo com o mesmo lote designado pelo n.25, de propriedade dos proprietários abaixo, até alcançar a divisa com o lote designado pelo n.20; deflete à direita e segue 92,00m, até o ponto de partida, dividindo com o mesmo lote 20, dos proprietários abaixo; inscrição fiscal n.37.025.022. PROPRIETÁRIOS: DIRCEU GODINHO MEIRELLES, corretor de imóveis, e sua mulher EDNEA CAROLLO MEIRELLES, do lar, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, inscritos em comum no CPF/MEFP., sob n.052.030.828/00, residentes e domiciliados na cidade de Santo André, deste Estado, na Alameda Francisco Alves, 218. TÍTULO AQUISITIVO: Tr. n.5616, feita aos 23/05/1974 neste Registro. O esc.autº.

O Oficial:

REPRODUÇÃO PARCIAL DA MATRÍCULA Nº. 33.351.

7.2. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL Nº. 02

7.2.1. VALOR DOS TERRENOS

7.2.1.1. *Para a avaliação do terreno foram obtidos 12 (doze) elementos que estão caracterizados no* ***ANEXO*** *deste* ***LAUDO DE AVALIAÇÃO****, verificando-se que dos elementos coletados há 04 (quatro) elementos que apresentaram caráter não homogeneizado, restando 08 (oito) elementos que foram devidamente utilizados no final.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

7.2.1.2. *Desta maneira após a homogeneização dos elementos pesquisados permitiu a apuração do "**Valor Unitário do Terreno**" válido para o local:*

Valor Unitário Médio do Terreno = R$ 288,63/m²
Área dos Terrenos
Data Base = maio/2.024

VALOR DOS TERRENOS

R$ 4.163.040,37 – maio/2.024

(QUATRO MILHÕES, CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL E QUARENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

7.3. VALOR DO IMÓVEL Nº. 02

7.3.1. *Conforme nossos cálculos, em obediência às determinações do "**IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia**" e da "**ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas**" o "**VALOR DA PROPRIEDADE**", limita-se ao "**VALOR DOS TERRENOS**", não havendo benfeitorias no local e resulta conforme a seguir.*

R$ 4.263.040,37

(QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E QUARENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

8. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL Nº. 03

8.1. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL Nº. 03

8.1.1. *Referida propriedade é composta por uma gleba de terras de 3.764,00 (três mil, setecentos e sessenta e quatro inteiros) m², localizada no Núcleo Doutor Carlos de Campos, perímetro urbano, medindo 52,00m de frente para o Caminho que do Lageado à Francisco Lescka, em curva à direita de quem do dito Caminho olha para o terreno mede 14,52m, com a confluência formada pelo referido Caminho que vai do Lageado à Francisco Lescka com uma Passagem de Servidão, por 60,50m de frente aos fundos do lado direito, confinando com a referida Passagem de Servidão, por 56,50m da frente aos fundos pelo lado esquerdo confinando com o remanescente do lote 131, lado ímpar, com* ***Inscrição Fiscal Municipal: nº. 37.035.025-8****, conforme se observa na* ***IMAGEM Nº. 05****, extraída de satélite e exibida a seguir.*

IMAGEM Nº 05 – DETALHE PERIMÉTRICO DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº. 27.907, LOCALIZADO DE FRENTE PARA O CAMINHO QUE VAI DO LAGEADO À FRANCISCO LESKA, COM ÁREA DE 3.764,00 M², COM IMAGEM OBTIDA ATRAVÉS DE SATÉLITE DO GOOGLE EARTH.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

8.1.2. *Na sequência apresentamos a reprodução parcial da Matrícula nº. 27.907 do Cartório de Registro de Imóveis de Mauá, referente ao terreno anteriormente descrito.*

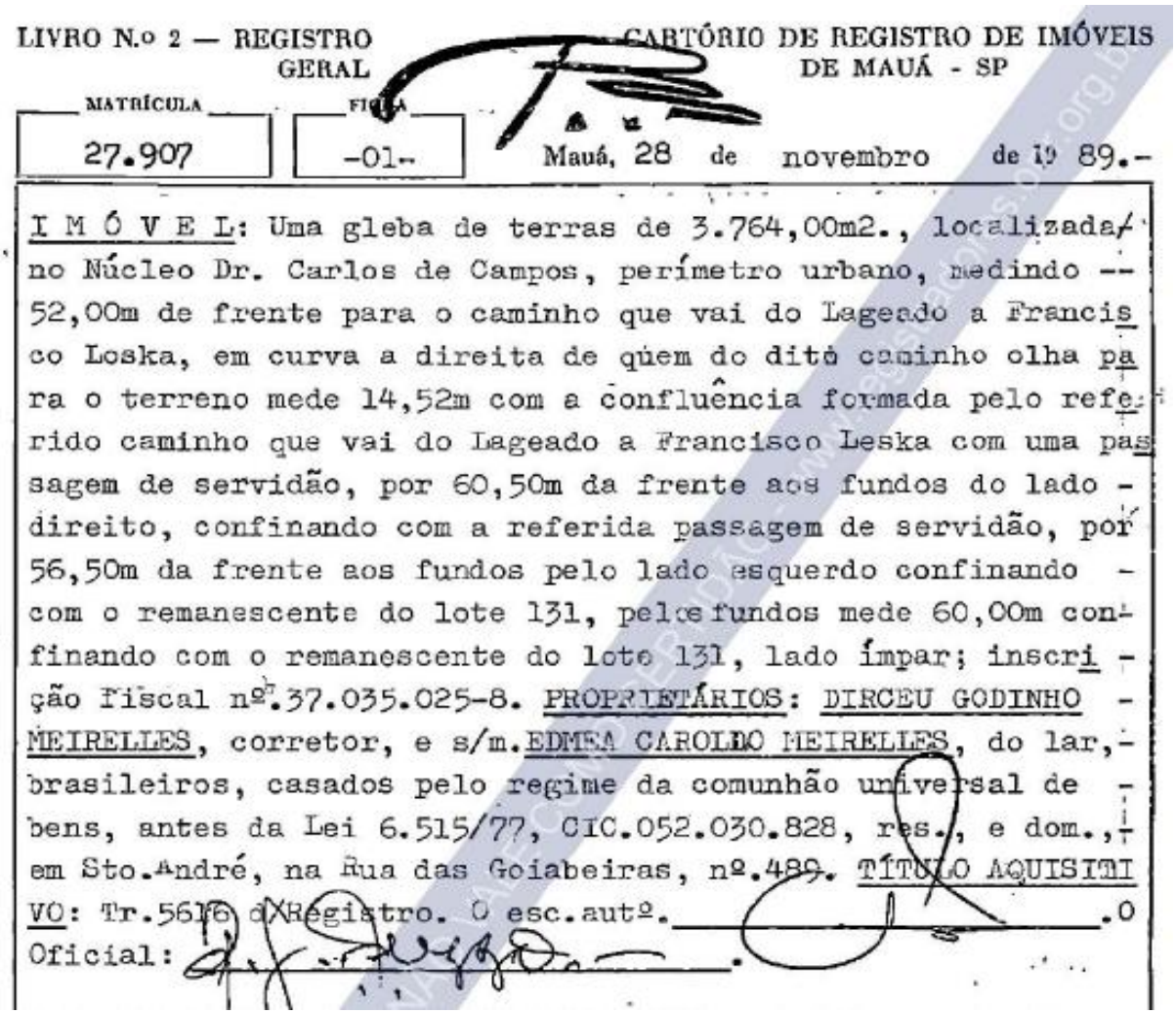

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL — CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ - SP

MATRÍCULA	FICHA
27.907	-01-

Mauá, 28 de novembro de 19 89.-

I M Ó V E L: Uma gleba de terras de 3.764,00m2., localizada no Núcleo Dr. Carlos de Campos, perímetro urbano, medindo -- 52,00m de frente para o caminho que vai do Lageado a Francisco Loska, em curva a direita de quem do dito caminho olha para o terreno mede 14,52m com a confluência formada pelo referido caminho que vai do Lageado a Francisco Leska com uma passagem de servidão, por 60,50m da frente aos fundos do lado direito, confinando com a referida passagem de servidão, por 56,50m da frente aos fundos pelo lado esquerdo confinando com o remanescente do lote 131, pelos fundos mede 60,00m confinando com o remanescente do lote 131, lado ímpar; inscrição fiscal nº.37.035.025-8. PROPRIETÁRIOS: DIRCEU GODINHO MEIRELLES, corretor, e s/m.EDMEA CAROLDO MEIRELLES, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, CIC.052.030.828, res., e dom., em Sto.André, na Rua das Goiabeiras, nº.489. TÍTULO AQUISITIVO: Tr.5616 do Registro. O esc.autº. .O Oficial: .

REPRODUÇÃO PARCIAL DA MATRÍCULA Nº. 27.907.

8.2. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL Nº. 03

8.2.1. VALOR DO TERRENO

8.2.1.1. *Para a avaliação do terreno foram obtidos 12 (doze) elementos que estão caracterizados no* ***ANEXO*** *deste* ***LAUDO DE AVALIAÇÃO****, verificando-se que dos elementos coletados há 04 (quatro) elementos que apresentaram caráter não*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

homogeneizado, restando 08 (oito) elementos que foram devidamente utilizados no final.

8.2.1.2. *Desta maneira após a homogeneização dos elementos pesquisados permitiu a apuração do "**Valor Unitário do Terreno**" válido para o local:*

Valor Unitário Médio do Terreno = R$ 288,63/m²
Área do Terreno = 3.764,00 m²
Base = maio/2.024

VALOR DO TERRENO

R$ 1.086.403,32 – maio/2.024

(UM MILHÃO, OITENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

8.3. VALOR DO IMÓVEL Nº. 03

8.3.1. *Conforme nossos cálculos, em obediência às determinações do "**IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia**" e da "**ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas**" o "**VALOR DA PROPRIEDADE**", limita-se ao "**VALOR DO TERRENO**", considerando não haver benfeitorias no local e resulta conforme a seguir:*

R$ 1.086.403,32

(UM MILHÃO E OITENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

9. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL Nº. 04

9.1. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL Nº. 04

9.1.1. *Trata-se do apartamento nº. 151, de uso residencial, situado no 15º. andar do Edifício "**VIA VENETO**", localizado à Rua Washington Luiz, perímetro urbano do município de Suzano/SP, com área total construída de 870,04 (oitocentos e setenta inteiros e quatro centésimos), sendo a área útil privativa de 710,91 (setecentos e dez inteiros e noventa e um centésimos) m² e área comum de 159,13 (cento e cinquenta e nove inteiros e treze centésimos) m², inclusa a área de 04 (quatro) vagas na garagem, e fração ideal de 4,99 (quatro inteiros e noventa e nove centésimos) %, correspondendo a 99,80 (noventa e nove inteiros e oitenta centésimos) m², de acordo com a Matrícula nº. 43.614 do Cartório de Registro de Imóveis de Suzano, Código do Contribuinte nº. 10.06.65/66/67/68, cuja localização se observa na **IMAGEM Nº. 06**, de satélite.*

IMAGEM Nº 06 – DETALHE, ONDE SE LOCALIZAÇÃO DO APARTAMENTO OBJETO DA MATRÍCULA Nº. 43.614 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO, NA QUADRA FORMADA PELAS RUAS RUI BARBOSA, WASHINGTON LUIZ, JOSÉ DA COSTA CONCEIÇÃO, GENERAL FRANCISCO GLICÉRIO, NOSSA SENHORA APARECIDA E ANTONIO MARQUES FIGUEIRA, COM IMAGEM OBTIDA ATRAVÉS DE SATÉLITE DO GOOGLE EARTH.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

9.1.2. *Referido apartamento tem 02 (dois) pavimentos, localizados na cobertura sendo composto por 04 (quatro) dormitórios, sendo 02 (duas) suítes e 02 (dois) dormitórios simples, 01 (uma) sala de estar ampla com lareira, 01 (uma) sala de jantar de conceito aberto integrada com a cozinha, totalmente planejada, 01 (uma) área gourmet, piscina privativa na cobertura e conta com 06 (seis) vagas na garagem.*

9.1.3. *Na sequência foi anexada a reprodução parcial da Matrícula nº. 43.614 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, referente ao apartamento anteriormente descrito.*

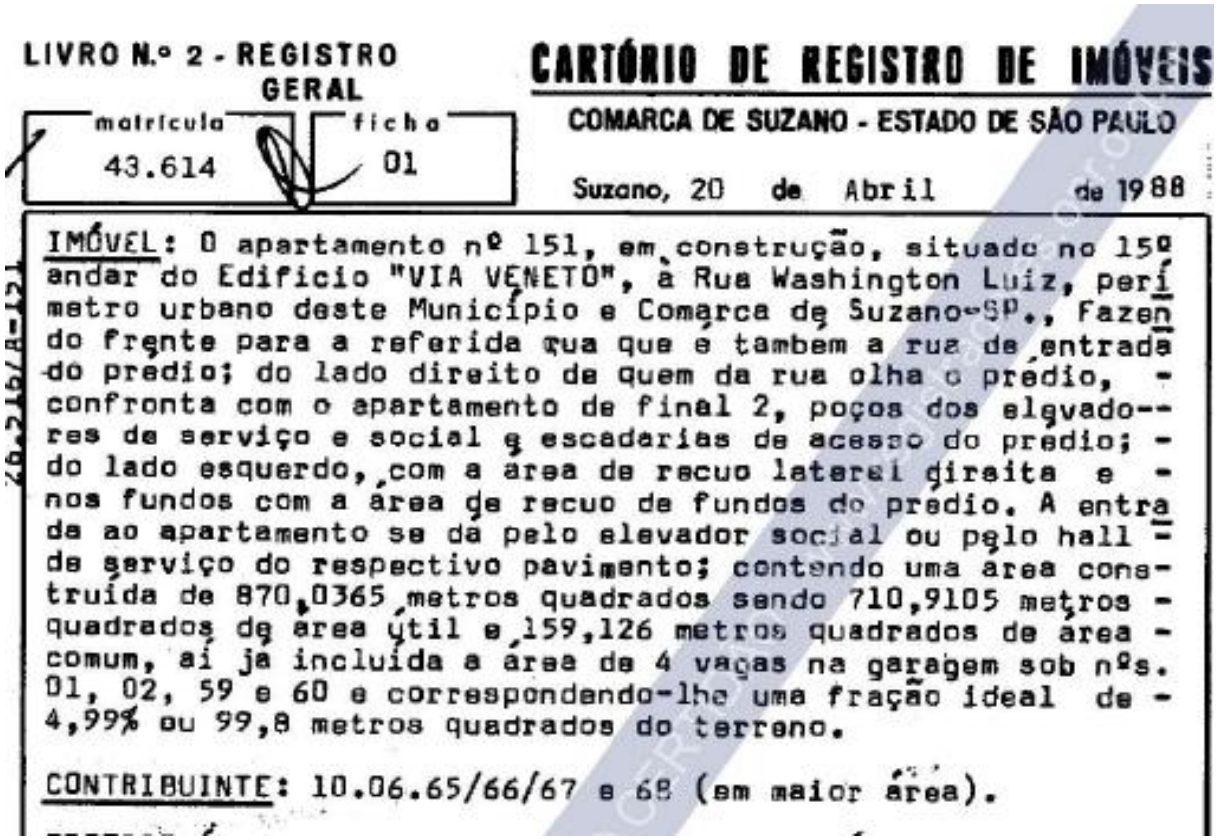

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula	ficha
43.614	01

Suzano, 20 de Abril de 1988

IMÓVEL: O apartamento nº 151, em construção, situado no 15º andar do Edifício "VIA VENETO", à Rua Washington Luiz, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano-SP., Fazendo frente para a referida rua que é também a rua de entrada do prédio; do lado direito de quem da rua olha o prédio, confronta com o apartamento de final 2, poços dos elevadores de serviço e social e escadarias de acesso do prédio; do lado esquerdo, com a área de recuo lateral direita e nos fundos com a área de recuo de fundos do prédio. A entrada ao apartamento se dá pelo elevador social ou pelo hall de serviço do respectivo pavimento; contendo uma área construída de 870,0365 metros quadrados sendo 710,9105 metros quadrados de área útil e 159,126 metros quadrados de área comum, aí já incluída a área de 4 vagas na garagem sob nºs. 01, 02, 59 e 60 e correspondendo-lhe uma fração ideal de 4,99% ou 99,8 metros quadrados do terreno.

CONTRIBUINTE: 10.06.65/66/67 e 68 (em maior área).

REPRODUÇÃO PARCIAL DA MATRÍCULA Nº. 43.614.

9.1.4. *Na sequência de "**ILUSTRAÇÕES FOTOGRÁFICAS**" exibidas a seguir, desde a **FOTO Nº. 40** até a **FOTO Nº. 56**, podemos observar as características do apartamento, onde foram utilizados materiais de acabamento excepcionalmente nobres, com área de lazer privativa, caracterizada pela piscina existente na cobertura.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

FOTO Nº 40 – DETALHE DA FACHADA PRINCIPAL DO EDIFÍCIO "VIA VENETO" LOCALIZADO À RUA WASHINGTON LUIZ, MUNICÍPIO DE SUZANO, CONFORME PLACA INDICATIVADA, DESTACANDO-SE O PADRÃO ARQUITETÔNICO ADOTADO, ALÉM DO PERFEITO ESTADO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO.

FOTO Nº 41 – OUTRO DETALHE DA FACHADA PRINCIPAL DO EDIFÍCIO "VIA VENETO", LOCALIZADO À RUA WASHINGTON LUIZ, MUNICÍPIO DE SUZANO, ONDE SE OBSERVA A MODERNA LINHA ARQUITETÔNICA DIFERENCIADA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

FOTO Nº 42 – DETALHE GERAL DO CONJUNTO DE SALAS EXISTENTES NO APARTAMENTO, ONDE SE VERIFICA A EXCELÊNCIA DO PADRÃO DOS MATERIAIS UTILIZADOS NO ACABAMENTO.

FOTO Nº 43 – DETALHE AMPLIADO DA ÁREA GOURMET DO APARTAMENTO, COM DESTAQUE PARA O MATERIAL UTILIZADO NO REVESTIMENTO DO PISO E A ILUMINAÇÃO DECORATIVA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

FOTO Nº 44 – DETALHE DO CLOSET DO DORMITÓRIO DO CASAL.

FOTO Nº 45 – DETALHE DA COZINHA DO APARTAMENTO, COM DESTAQUE PARA AS INSTALAÇÕES, ILUMINAÇÃO DECORATIVA E REVESTIMENTO DO PISO COM A UTILIZAÇÃO DE PORCELANATO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

FOTO Nº 46 – DETALHE DA SALA DE JANTAR, AMBIENTE CONJUGADO DE CONCEITO ABERTO, COMDESTAQUE PARA A ILUMINAÇÃO DECORATIVA EMBUTIDA NO FORRO DE GESSO.

FOTO Nº 47 –OUTRO DETALHE DA SALA DE JANTAR, TOMADA A PARTIR DA COZINHA, CARACTERIZADO PELO CONCEITO ABERTO ADOTADO NO PROJETO ARQUITETÔNICO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

FOTO Nº 48 – DETALHE DA SALA DE TELEVISÃO, ONDE É POSSÍVEL OBSERVAR A LAREIRA POSICIONADA À ESQUERDA, ALÉM DOS DETALHES DA ILUMINAÇÃO DECORATIVA EXISTENTE NO LOCAL, EMBUTIDA NO FORRO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

FOTO Nº 49 – DETALHE DO CONJUNTO DE SALAS EXISTENTES NO APARTAMENTO, ONDE SE OBSERVA O PADRÃO LUXUOSO DOS MATERIAIS UTILIZADOS NO ACABAMENTO, COM DESTAQUE PARA A ILUMINAÇÃO DECORATIVA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

FOTO Nº 50 – DETALHE DO SPA EXISTENTE NO APARTAMENTO.

FOTO Nº 51 – DETALHE DO SALÃO DE JOGOS EXISTENTE NO APARTAMENTO, COM DESTAQUE PARA A ILUMINAÇÃO DECORATIVA E MATERIAL UTILIZADO NO REVESTIMENTO DO PISO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

FOTO Nº 52 – DETALHE O DORMITÓRIO DO CASAL.

FOTO Nº 53 – DETALHE DE UMA DAS SUÍTES EXISTENTES NO APARTAMENTO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

FOTO Nº 54 – DETALHE DE OUTRA SUÍTE EXISTENTE NO APARTAMENTO.

FOTO Nº 55 – DETALHE DA PISCINA PRIVATIDA EXISTENTE NO PAVIMENTO SUPERIOR DO APARTAMENTO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

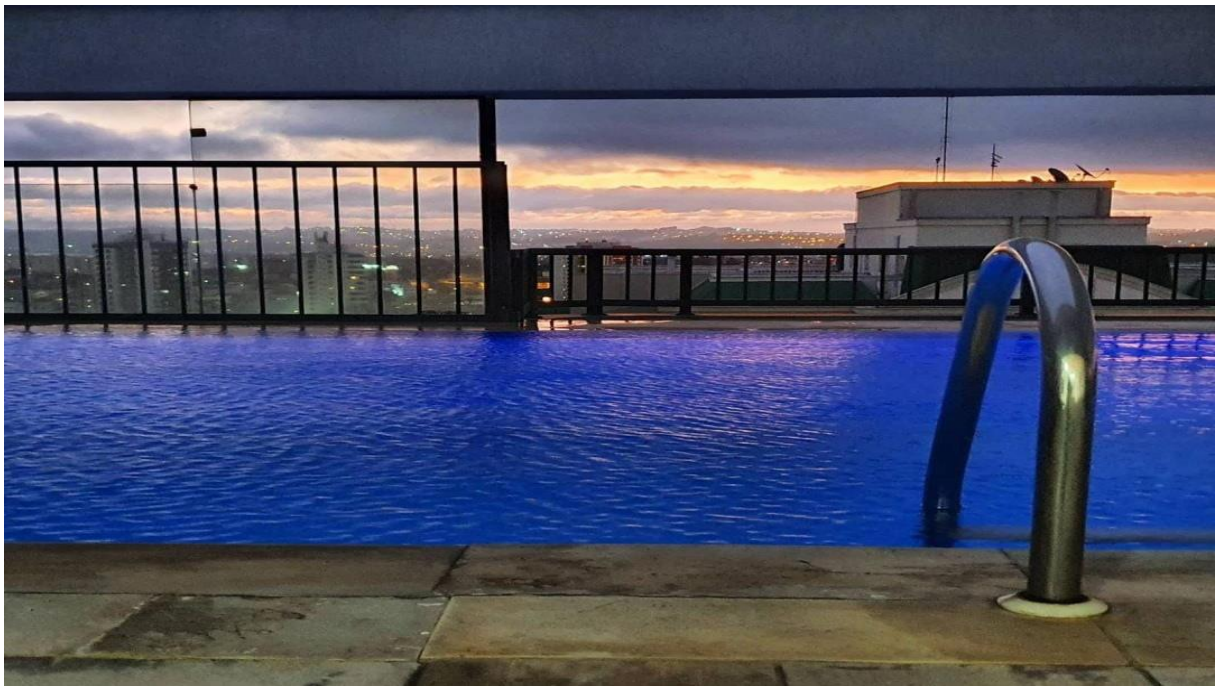

FOTO Nº 56 – DETALHE, DE OUTRO ÂNGULO, DA PISCINA PRIVATIVA EXISTENTE NO PAVIMENTO DO APARTAMENTO.

9.2. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL Nº. 04

9.2.1. VALOR DO TERRENO

9.2.1.1 *Para a avaliação do terreno foram obtidos 15 (quinze) elementos que estão caracterizados no* ***ANEXO*** *deste* ***LAUDO DE AVALIAÇÃO****, verificando-se que dos elementos coletados há 06 (seis) elementos que apresentaram caráter não homogeneizado, restando 09 (nove) elementos que foram devidamente utilizados no final.*

9.2.1.2. *Desta maneira após a homogeneização dos elementos pesquisados permitiu a apuração do "****Valor Unitário do Terreno****" válido para o local:*

Valor Unitário Médio do Terreno = R$ 2.442,52/m²
Área do Terreno = 99,80 m²
Data Base = maio/2.024

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

VALOR DO TERRENO

R$ 243.763,50 – maio/2.024

(DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

9.2.1.3. *Na sequência apresentamos a "**PESQUISA DE PREÇOS – MUNICÍPIO DE SUZANO**" elaborada para a obtenção do "**Valor Unitário Médio do Terreno**" válido para o local.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

"PESQUISA DE PREÇOS – MUNICÍPIO DE SUZANO"

ÁREA	ÁREA DO IMÓVEL (m²)	PREÇO TOTAL (R$)	PREÇO (m²)	LINK
1	387,00	R$ 850.000,00	R$ 2.196,38	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-centro-bairros-suzano-387m2-venda-RS850000-id-2567721162/
2	519,57	R$ 520.000,00	R$ 1.000,83	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-centro-bairros-suzano-520m2-venda-RS600000-id-2631145905/
3	250,00	R$ 580.000,00	R$ 2.320,00	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-centro-bairros-suzano-250m2-venda-RS580000-id-2645287859/
4	1.016,00	R$ 2.390.000,00	R$ 2.352,36	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-centro-bairros-suzano-1016m2-venda-RS2390000-id-2626733063/
5	1.000,00	R$ 2.400.000,00	R$ 2.400,00	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-centro-bairros-suzano-1000m2-venda-RS2400000-id-2663805012/?itl_id=1000185&itl_name=vivareal_-_recommendations-container_cooccurrence_to_vivareal_pagina-produto
6	5.569,00	R$ 28.000.000,00	R$ 5.027,83	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-centro-bairros-suzano-5569m2-venda-RS28000000-id-2716513570/
7	15.000,00	R$ 15.000.000,00	R$ 1.000,00	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-centro-bairros-suzano-15000m2-venda-RS15000000-id-2567722203/
8	238,00	R$ 650.000,00	R$ 2.731,09	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-centro-bairros-suzano-238m2-venda-RS650000-id-2581565513/
9	404,00	R$ 995.000,00	R$ 2.462,87	https://www.conceptimoveis.com.br/imovel/terreno-suzano-404-m/TE0721-AHU?from=sale
10	480,00	R$ 2.000.000,00	R$ 4.166,67	https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-terreno-lote-condominio-centro-suzano-sp-480m2-id-2717140979/
11	400,00	R$ 2.000.000,00	R$ 5.000,00	https://www.rbiimoveis.com.br/imovel/terreno-suzano-400-m/TE0243-RBA?from=sale
12	750,00	R$ 1.590.000,00	R$ 2.120,00	https://www.rbiimoveis.com.br/imovel/terreno-suzano-750-m/TE0023-RBA?from=sale
13	125,00	R$ 480.000,00	R$ 3.840,00	https://www.rbiimoveis.com.br/imovel/terreno-suzano-125-m/TE0288-RBA?from=sale
14	2.500,00	R$ 6.000.000,00	R$ 2.400,00	https://www.vivantimobiliaria.com.br/imovel/terreno-suzano-2-500-m/TE0148-VIV8?from=sale
15	500,00	R$ 1.500.000,00	R$ 3.000,00	https://www.paixaoimoveissuzano.com.br/imovel/terreno-suzano-500-m/TE0007-AK3?from=sale
PREÇO MÉDIO		**R$ 2.801,20**		

30 % ACIMA	R$ 3.641,56
MÉDIO	R$ 2.801,20
30 % ABAIXO	R$ 1.960,84

AMOSTRAS DESCARTADAS	2 / 6 / 7 / 10 / 11 / 13
AMOSTRAS CONSIDERADAS	1 / 3 / 4 / 5 / 8 / 9 / 12 / 14 / 15
NOVO PREÇO MÉDIO	**R$ 2.442,52**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

9.2.2. VALOR DAS BENFEITORIAS

9.2.2.1. *Considerando-se que as benfeitorias se enquadram no "**ESTUDO DE EDIFICAÇÕES – VALORES DE VENDA - 2002**", procedido pela Comissão de Peritos nomeada pela Portaria de n.º 01/99, de 6/04/2002, do item **"1.3.5. – APARTAMENTO PADRÃO FINO – VALOR MÉDIO"**, tem-se:*

R_8N** de maio 2.024 = **R$ 1.852,60** / **m²

Classe: ..... 1. Residencial - Apartamento
Tipologia Construtiva: ..... Grupo 1.3. – Apartamento
Padrão Construtivo: ..... 1.3.5. - Padrão Fino – Com elevador
*Valor Unitário Adotado: ... 2,55 x R$ 1.852,60/m² = ...**R$ 4.724,13/m²***

9.2.2.2. *De acordo com o "**CUB – SINDUSCON/SP**" e considerando-se os fatores acima discriminados, temos o "**VALOR DA ÁREA CONSTRUÍDA**", conforme cálculo abaixo:*

VALOR DA ÁREA CONSTRUÍDA

VAC = A x Vu*;*

Onde:

A = Área Construída = 870,04 m²;

Vu = Valor Unitário = R$ 4.724,13/m².

Substituindo e calculando:

VAC = 870,04 m² x R$ 4.724,13/m²

VALOR DA ÁREA CONSTRUÍDA

R$ 4.110.182,07 – maio/2.024

(QUATRO MILHÕES, CENTO E DEZ MIL, CENTO E OITENTA E DOIS E SETE CENTAVOS)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

9.2.2.3. *Desta maneira o "**VALOR DA PROPRIEDADE**" é composto pela parcela do "**VALOR DO TERRENO**" mais a parcela correspondente ao "**VALOR DA ÁREA CONSTRUÍDA**", conforme demonstrado abaixo:*

VALOR DA PROPRIEDADE = R$ 243.763,50 + R$ 4.110.182,07

VALOR DA PROPRIEDADE = R$ 4.353.945,57

VALOR DA PROPRIEDADE
R$ 4.353.945,57 – maio/2.024
(QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

9.3. VALOR DO IMÓVEL Nº. 04

9.3.1. *Conforme nossos cálculos, em obediência às determinações do "**IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia**" e da "**ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas**" o "**VALOR DA PROPRIEDADE**", composto pela soma das parcelas, referentes ao "**VALOR DO TERRENO**" e ao "**VALOR DA ÁREA CONSTRUÍDA**", resultando, conforme abaixo:*

R$ 4.353.945,57

(QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

10. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL Nº. 05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

10.1. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL Nº. 05

10.1.1. *Trata-se de lote de terreno sob nº. 01 (um), da Quadra nº. 23 (vinte e três), situado no Arujázinho III, do Município de Arujá, desta Comarca de Santa Isabel, com área de 1.740,00 (mil, setecentos e quarenta inteiros) m², o qual mede pela frente fazendo face com a Rua Ceará, 'em curva com a Viela, onde mede 4,18m; pelo lado direito, fazendo face com a Viela, onde mede 59,00m; pelos fundos fazendo face com o Lote 2 da mesma Quadra, onde mede 35,60m ; pelo lado esquerdo, fazendo face com os lotes 25 e 26 da mesma quadra, onde mede 60,50m, conforme se observa na* ***IMAGEM Nº. 07****, extraída de satélite e exibida a seguir.*

IMAGEM Nº 07 – DETALHE DO CONDOMÍNIO ARUJÁZINHO III, ONDE SE LOCALIZA O IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº. 3.164, NA RUA CEARÁ, DESTACANDO-SE QUE A QUADRA ONDE SE LOCALIZA O REFERIDO IMÓVEL É COMPPLEMENTADA PELA RUA PIAUÍ E RUA ALAGOAS, CONFORME SE OBSERVA NA IMAGEM OBTIDA ATRAVÉS DE SATÉLITE DO GOOGLE EARTH.

10.1.2. *Referida residência conta com hall de entrada, 04 (quatro) suítes, sendo uma delas com jardim de inverno e varanda, sala de estar e jantar conjugadas com pé direito duplo, sala de cinema, sala de estar com lareira, adega, cozinha*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

planejada, salão de festas com churrasqueira, piscina, SPA para 10 (dez) pessoas e área de serviço, com área construída de 622,85 (seiscentos e vinte e dois inteiros e oitenta e cinco centésimos) m².

10.1.3. *Na sequência anexamos a reprodução parcial da Matrícula nº. 3.164 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Isabel, referente à residência anteriormente descrita.*

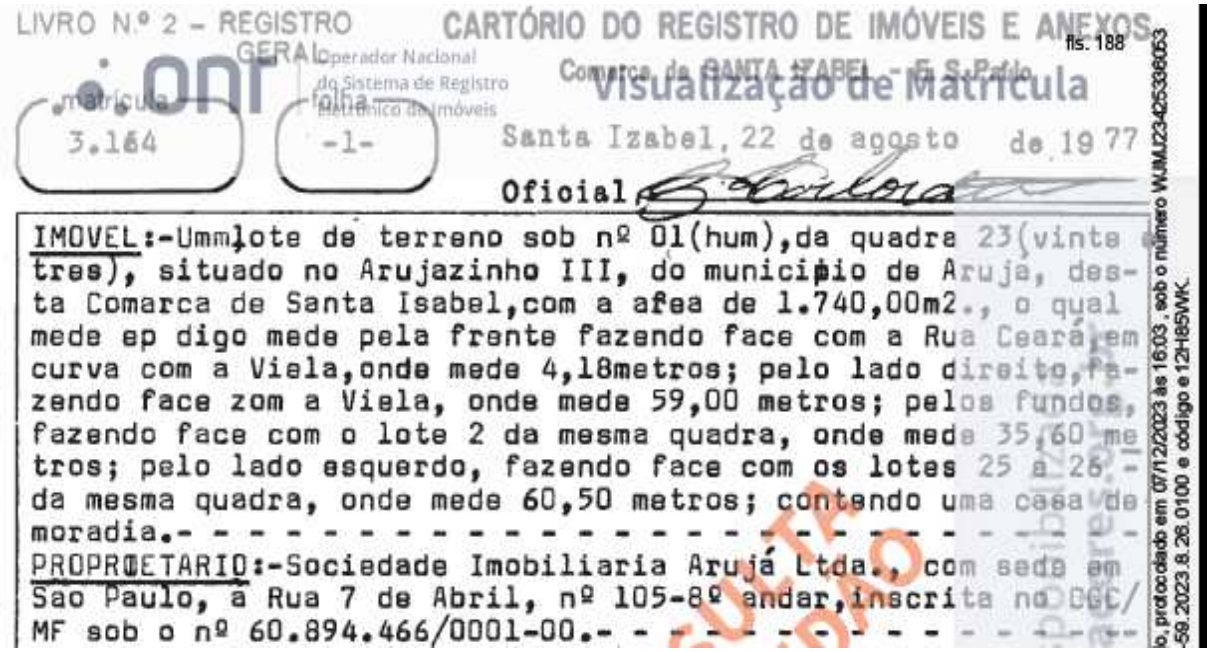

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

fls. 188

Comarca de SANTA ISABEL - E.S.Paulo

Visualização de Matrícula

matrícula 3.164 | ficha -1-

Santa Izabel, 22 de agosto de 19 77

Oficial

IMOVEL:-Um lote de terreno sob nº 01(hum),da quadra 23(vinte e tres), situado no Arujazinho III, do municipio de Aruja, desta Comarca de Santa Isabel,com a area de 1.740,00m2., o qual mede ep digo mede pela frente fazendo face com a Rua Ceará,em curva com a Viela,onde mede 4,18metros; pelo lado direito,fazendo face zom a Viela, onde mede 59,00 metros; pelos fundos, fazendo face com o lote 2 da mesma quadra, onde mede 35,60 metros; pelo lado esquerdo, fazendo face com os lotes 25 a 26 - da mesma quadra, onde mede 60,50 metros; contendo uma casa de moradia.- -

PROPRIETARIO:-Sociedade Imobiliaria Aruja Ltda., com sede em Sao Paulo, a Rua 7 de Abril, nº 105-8º andar,inscrita no CGC/MF sob o nº 60.894.466/0001-00.- - - - - - - - - - - - - - - - -

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

Visualização, protocolado em 07/12/2023 às 16:03 , sob o número WJMJ23405336053
-59.2023.8.26.0100 e código e12H85WK.

REPRODUÇÃO PARCIAL DA MATRÍCULA Nº. 3.164.

10.1.4. *Na sequência de "**ILUSTRAÇÕES FOTOGRÁFICAS**" exibidas a seguir, desde a **FOTO Nº. 57** até a **FOTO Nº. 63**, podemos observar as características da residência descrita, com suas características, conforme a seguir.*

FOTO Nº 57 – DETALHE PARCIAL DA FACHADA FRONTAL DA RESIDÊNCIA EXECUTADA NO CONDOMÍNIO ARUJÁ III, NO MUNICÍPIO DE ARUJÁ, COM DESTAQUE PARA OS DETALHES ARQUITETÔNICOS DA EDIFICAÇÃO.

FOTO Nº 58 – DETALHE AMPLIADO DA FACHADA FRONTAL, ONDE SE OBSERVA À DIREITA AS GARAGENS, COM DESTAQUE NA FACHADA PARA A ILUMINAÇÃO DECORATIVA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

FOTO Nº 59 – OUTRO DETALHE PARCIAL DA FACHADA FRONTAL, COM DESTAQUE PARA OS ELEMENTOS DECORATIVOS ARQUITETÔNICOS.

FOTO Nº 60 – DETALHE AMPLIADO DOS ELEMENTOS DECORATIVOS ARQUITETÔNICOS.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

FOTO Nº 61 – DETALHE GERAL DA FACHADA FRONTAL, COM DESTAQUE PARA A ILUMINAÇÃO DECORATIVA.

FOTO Nº 62 – DETALHE INTERNO DA RESIDÊNCIA, ONDE SE OBSERVA A PLURALIDADE DOS MATERIAS DE ACABAMENTO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

FOTO Nº 63 – DETALHE DA PISCINA LOCALIZADA NA PARTE DE FUNDOS DA PROPRIEDADE, EM DESTAQUE O PAISAGISMO.

10.2. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL Nº. 05

10.2.1. VALOR DO TERRENO

10.2.1.1. *Para a avaliação do terreno foram obtidos 25 (vinte e cinco) elementos que estão caracterizados no* ***ANEXO*** *deste* ***LAUDO DE AVALIAÇÃO****, verificando-se que dos elementos coletados há 15 (quinze) elementos que apresentaram caráter não homogeneizado, restando 10 (dez) elementos que foram devidamente utilizados no final.*

10.2.1.2. *Desta maneira após a homogeneização dos elementos pesquisados permitiu a apuração do "****Valor Unitário do Terreno****" válido para o local:*

Valor Unitário Médio do Terreno = R$ 397,58/m²
Área do Terreno = 1.740,00 m²
Base = maio/2.024

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

VALOR DO TERRENO

R$ 691.789,20 – maio/2.024

(SEISCENTOS E NOVENTA E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

10.2.1.3. *Na sequência apresentamos a "**PESQUISA DE PREÇOS – MUNICÍPIO DE ARUJÁ**" elaborada para a obtenção do "**Valor Unitário Médio do Terreno**" válido para o local.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

"PESQUISA DE PREÇOS UNITÁRIOS – ARUJÁ"

ÁREA	ÁREA DO IMÓVEL (m²)	PREÇO TOTAL (R$)	PREÇO m²	LINK
1	1.200,00	R$ 430.000,00	R$ 358,33	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-arujazinho-iii-bairros-aruja-1200m2-venda-R5430000-id-2487218183/
2	1.227,00	R$ 500.000,00	R$ 407,50	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-arujazinho-iii-bairros-aruja-1227m2-venda-R5500000-id-79717779/
3	1.320,00	R$ 530.000,00	R$ 401,52	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-arujazinho-iii-bairros-aruja-1320m2-venda-R5530000-id-2719864836/
4	1.800,00	R$ 800.000,00	R$ 444,44	https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-no-condominio-arujazinho-i-ii-iii-2977873403.html
5	1.776,00	R$ 750.000,00	R$ 422,30	https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-em-condominio-a-venda-1776-m-aruja-2978509691.html
6	1.659,00	R$ 750.000,00	R$ 452,08	https://www.imovelweb.com.br/propriedades/excelente-terreno-para-venda-em-condominio-fechado-2987418647.html
7	1.775,00	R$ 550.000,00	R$ 309,86	https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-arujazinho-2973563227.html
8	1.300,00	R$ 500.000,00	R$ 384,62	https://www.carusoimoveis.com.br/imovel/lote--terreno-arujazinho-123-aruja-code-895
PREÇO MÉDIO		**R$ 397,58**		

30 % ACIMA	R$ 516,85
MÉDIO	R$ 397,58
30 % ABAIXO	R$ 278,31

AMOSTRAS DESCARTADAS	-
AMOSTRAS CONSIDERADAS	1 / 2 / 3 / 4 / 5 / 6 / 7 / 8
NOVO PREÇO MÉDIO	**R$ 397,58**

10.2.2. VALOR DAS BENFEITORIAS

10.2.2.1. *Considerando-se que as benfeitorias se enquadram no "**ESTUDO DE EDIFICAÇÕES – VALORES DE VENDA - 2002**", procedido pela Comissão de Peritos nomeada pela Portaria de n.º 01/99, de 6/04/2002, do item **"1.2.8 – CASA PADRÃO LUXO – VALOR MÉDIO"**, tem-se:*

R₈N *de maio 2.024 =* ***R$ 1.852,60*** */* ***m²***

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

Classe: ..... 1 Residencial - Casa
Tipologia Construtiva: ..... Grupo 1.2. – Casa
Padrão Construtivo: ..... 1.3.3. - Padrão médio
*Valor Unitário Adotado: ... 1,41 x R$ 1.852,60/m² = ...**R$ 2.612,17/m²***

***10.2.2.2.** De acordo com o "**CUB – SINDUSCON/SP**" e considerando-se os fatores acima discriminados, temos o "**VALOR DA ÁREA CONSTRUÍDA**", conforme cálculo abaixo:*

VALOR DA ÁREA CONSTRUÍDA

***VAC = A x Vu**;*

Onde:

A = Área Construída = 622,85 m²;

Vu = Valor Unitário = R$ 2.612,17/m².

Substituindo e calculando:

VAC = 622,85 m² x R$ 2.612,17/m²

VALOR DA ÁREA CONSTRUÍDA

R$ 1.626.990,08 – maio/2.024

(UM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE E SEIS, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E OITO CENTAVOS)

***10.2.2.3.** Desta maneira o "**VALOR DA PROPRIEDADE**" é composto pela parcela da "**VALOR DO TERRENO**" mais a parcela correspondente ao "**VALOR DAS BENFEITORIAS**", conforme demonstrado abaixo:*

VALOR DA PROPRIEDADE = R$ 691.789,20 + R$ 1.626.990,08

VALOR DA PROPRIEDADE = R$ 2.347.802,48

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

VALOR DA PROPRIEDADE

R$ 2.318.779,28 – maio/2.024

(DOIS MILHÕES, TREZENTOS E DEZOITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

10.3. VALOR DO IMÓVEL Nº. 05

10.3.1. *Conforme nossos cálculos, em obediência às determinações do "**IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia**" e da "**ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas**" o "**VALOR DA PROPRIEDADE**", composto pela soma das parcelas, referentes ao "**VALOR DO TERRENO**" e ao "**VALOR DA ÁREA CONSTRUÍDA**", resultando, conforme abaixo:*

R$ 2.347.802,48

(DOIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

11. CONCLUSÃO

11.1. *O presente trabalho tem como finalidade a avaliação das propriedades, já descritas no preâmbulo, onde após pesquisas de preços considerando-se elementos, nas mesmas condições geoeconômica-mercadológicas, foi estabelecido o "**Valor Unitário Médio do Terreno**", que aplicado à área do respectivo terreno possibilitou a obtenção do "**VALOR DO TERRENO**".*

11.2. *De maneira semelhante, adotando-se os parâmetros indicados pelo "**IBAPE – Instituo Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia**", aplicados ao "**CUB – Custo Unitário Básico**" do "**SINDUSCON – Sindicato das***

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

***Grandes Estruturas do Estado de São Paulo**", conforme "**Boletim Econômico**" de maio/2.024 (desonerado), parcialmente transcrito a seguir, foi possível a obtenção do "**VALOR DA BENFEITORIA**" executada em cada terreno.*

***11.3.** No "**QUADRO DO TOTAL DA AVALIAÇÃO**" que segue adiante, podemos observar o valor de cada propriedade descrita no preâmbulo, que totaliza para o mês de maio/2.024 o valor de R$ 78.266.222,85 (setenta e oito milhões, duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e vinte e dois Reais e oitenta e cinco centavos).*

"QUADRO DO TOTAL DA AVALIAÇÃO"

ITEM	***DISCRIMINAÇÃO***	***VALOR (R$)***
01	*IMÓVEL 01 – MAUÁ*	*66.458.794,61*
02	*IMÓVEL 02 – MAUÁ*	*4.263.040,37*
03	*IMÓVEL 03 – MAUÁ*	*1.086.403,32*
04	*IMÓVEL 04 - SUZANO*	*4.110.182,07*
05	*IMÓVEL 05 - ARUJÁ*	*2.347.802,48*
06	***TOTAL***	***78.266.222,85***

***11.4.** Em números redondos podemos concluir que o "**TOTAL DA AVALIAÇÃO**" importa em:*

TOTAL DA AVALIAÇÃO

R$ 78.270.000,00 – maio/2.024

(SETENTA E OITO MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS)

***11.5.** Segue anexado, na sequência, o respectivo "**BOLETIM ECONÔMICO – MAIO DE 2.024 (desonerado)**", referência do preço unitário base da construção de R$ 1.852,60 (mil oitocentos e cinquenta e dois mil Reais e sessenta centavos).*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

"BOLETIM ECONÔMICO – MAIO DE 2.024 (desonerado)"

Setor de Economia

SINDUSCON SP

Boletim Econômico - maio de 2024(desonerado)

Custo da construção residencial no Estado de São Paulo, padrão R8-N, índice base nov/13=100

	Global				Mão-de-obra				Material				Administrativo			
		Variação (%)				Variação (%)				Variação (%)				Variação (%)		
Data	Índice	Mês	Ano	12 meses	Índice	Mês	Ano	12 meses	Índice	Mês	Ano	12 meses	Índice	Mês	Ano	12 meses
mai/23	177,12	1,26	1,37	4,57	172,09	2,43	3,33	7,54	184,65	0,12	-0,67	1,12	183,13	1,11	1,11	6,27
jun/23	178,21	0,61	1,99	3,96	173,55	0,86	4,22	5,83	185,23	0,32	-0,56	-0,23	184,09	0,59	1,70	3,39
jul/23	178,34	0,07	2,06	2,34	174,19	0,34	4,59	5,16	184,66	-0,31	-0,86	-0,95	185,36	0,70	2,50	2,72
ago/23	178,44	0,06	2,12	2,41	174,19	0,00	4,59	5,06	184,91	0,13	-0,73	-0,87	185,36	0,00	2,50	2,66
set/23	178,34	-0,06	2,07	2,44	174,27	0,05	4,63	5,02	184,56	-0,19	-0,92	-0,59	185,36	0,00	2,50	2,66
out/23	178,26	-0,05	2,01	2,34	174,27	0,00	4,63	4,88	184,31	-0,14	-1,06	-0,62	185,72	0,21	2,71	2,57
nov/23	178,48	0,13	2,14	2,52	174,31	0,03	4,65	4,91	184,81	0,27	-0,78	-0,57	185,72	0,00	2,71	2,71
dez/23	178,48	0,00	2,14	2,14	174,31	0,00	4,65	4,65	184,81	0,00	-0,78	-0,78	185,72	0,00	2,71	2,71
jan/24	178,47	0,00	0,00	2,21	174,34	0,02	0,02	4,67	184,78	-0,02	-0,02	-0,67	185,72	0,00	0,00	2,71
fev/24	178,67	0,11	0,11	2,32	174,34	0,00	0,02	4,60	185,21	0,23	0,22	-0,36	185,72	0,00	0,00	2,71
mar/24	178,85	0,10	0,21	2,62	174,40	0,05	0,06	4,57	185,55	0,18	0,40	0,26	185,72	0,00	0,00	2,71
abr/24	178,94	0,05	0,26	2,49	174,40	0,02	0,08	3,93	185,72	0,09	0,49	0,70	185,72	0,00	0,00	2,71
mai/24	180,00	1,18	1,43	3,20	177,01	1,99	2,07	3,36	185,97	0,14	0,63	0,72	188,48	1,66	1,66	3,27

Custo unitário básico no Estado de São Paulo, padrão R8-N, maio de 2024

	R$/m²	Participação (%)
Mão-de-obra (com encargos sociais)*	992,03	59,58
Material	605,33	40,47
Despesas Administrativas	54,65	3,65
Total	1.652,00	100,00

(*) Encargos Sociais: 143,46%

Custo unitário básico no Estado de São Paulo*, maio de 2024 em R$/m²

Padrão Baixo			Padrão Normal			Padrão Alto		
	Custo m²	% mês		Custo m²	%mês		Custo m²	% mês
R-1	1.827,19	1,23	R-1	2.217,70	1,20	R-1	2.709,16	1,13
PP-4	1.710,84	1,06	PP-4	2.114,28	1,16	R-8	2.193,43	1,06
R-8	1.694,87	1,02	R-8	1.852,60	1,16	R-16	2.374,25	1,16
P16	1.360,54	1,22	R-16	1.800,53	1,14			

(*) Conforme Lei 4.591 de 16 de dezembro de 1964 e disposto na NBR 12.721 da ABNT. Na formação do Custo Unitário Básico não foram incluídos os itens descritos na seção 8.3.5 da NBR 12.721/06

Custo da construção comercial, industrial e popular no Estado de São Paulo, maio de 2024 em R$/m²
CAL (comercial andares livres) e CSL(comercial - salas e lojas), GI (galpão industrial) e RP1Q (residência popular)

Padrão Normal			Padrão Alto		
	Custo m²	% mês		Custo m²	% mês
CAL-8	3.152,29	1,10	CAL-8	3.260,59	1,05
CSL-8	1.958,30	1,15	CSL-8	2.005,45	1,12
CSL-16	3.477,36	1,18	CSL-16	3.669,59	1,11

	Custo m²	% mês
RP1Q	1.958,53	1,32
GI	1.057,96	1,22

(*) Conforme Lei 4.591 de 16 de dezembro de 1964 e disposto na NBR 12.721 da ABNT. Na formação do Custo Unitário Básico não foram incluídos os itens descritos na seção 8.3.5 da NBR 12.721/06

Fonte: Secon/SindusCon-SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. *Atestamos que o presente "**LAUDO DE AVALIAÇÃO**" obedeceu criteriosamente aos seguintes princípios fundamentais:*

12.1.1. *Inspecionei pessoalmente conjuntamente com a nossa equipe o imóvel e elaborei as pesquisas de preços para aplicação do "**Método Comparativo de Dados do Mercado**", objeto do presente trabalho.*

12.1.2. *O signatário, responsável pelo presente "**LAUDO DE AVALIAÇÃO**" não tem no presente, nem contempla para o futuro, interesse algum ao bem objeto desta Avaliação.*

12.1.3. *Não foram feitas pesquisas em títulos e outros documentos de titularidade e/ou propriedade, nem investigações cartoriais.*

12.1.4. *O signatário não tem nenhum interesse ou inclinação pessoal em relação à matéria envolvida neste "**LAUDO DE AVALIAÇÃO**".*

12.1.5. *No melhor conhecimento, as análises, opiniões e conclusões, foram baseadas em dados, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos elaborados por este signatário.*

12.1.6. *O presente "**LAUDO DE AVALIAÇÃO**" foi elaborado com estrita observância dos postulados do Código de Ética Profissional do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e do IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.*

12.1.7. *O presente documento foi elaborado pelo signatário, responsável técnico, e ninguém, além dele, preparou as análises e conclusões do presente "**LAUDO DE AVALIAÇÃO**".*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

13.ENCERRAMENTO

13.1. *Nada mais havendo a esclarecer, encerramos o presente "LAUDO* ***DE AVALIAÇÃO****" que é composto de 82 (oitenta e duas) folhas impressas por computador apenas de um lado, todas numeradas, sendo a última datada e assinada digitalmente e a "****ART*** *– Anotação de Responsabilidade Técnica" que integra o* ***ANEXO****.*

13.2. *O Signatário coloca-se ao inteiro dispor de Vossa Senhoria, para os esclarecimentos que se fizerem necessários, informando que o Engenheiro Civil Agostinho Anselmo Martins é o responsável pela elaboração do presente "****LAUDO DE AVALIAÇÃO****".*

GREMAR ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA
Agostinho Anselmo Martins
Engenheiro Civil – CREA 060094252

ANEXO
ART Nº. 2620241094150

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 1/2

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620241094150

1. Responsável Técnico

AGOSTINHO ANSELMO MARTINS
Título Profissional: Engenheiro Civil
RNP: 2602101028
Registro: 0600942523-SP
Empresa Contratada: GREMAR ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA-EPP
Registro: 2013658-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: NEVEZ & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ: 03.812.114/0001-24
Endereço: Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Nº: 434
Complemento:
Bairro: NÚCLEO DR. SAMPAIO VIDAL
Cidade: Mauá
UF: SP
CEP: 09330-410
Contrato:
Celebrado em: 25/06/2024
Vinculada à Art nº:
Valor: R$ 1000,00
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Nº: 434
Complemento:
Bairro: NÚCLEO DR. SAMPAIO VIDAL
Cidade: Mauá
UF: SP
CEP: 09330-410
Data de Início: 25/06/2024
Previsão de Término: 25/06/2024
Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Código:
CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Execução 1	Laudo	de imóveis	1,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DE MAUÁ, SUZANO E ARUJÁ.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 2/2

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

AGOSTINHO ANSELMO MARTINS:88016552820
Assinado de forma digital por AGOSTINHO ANSELMO MARTINS:88016552820
Dados: 2024.06.26 10:47:10 -03'00'

AGOSTINHO ANSELMO MARTINS - CPF: 880.165.528-20

NEVEZ & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - CPF/CNPJ: 03.812.114/0001-24

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$ 99,64 Registrada em: 25/06/2024 Valor Pago R$ 99,64 Nosso Numero: 2620241094150 Versão do sistema

Impresso em: 25/06/2024 10:23:07

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o número W1RJ24700253401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código CbzUgAUf.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL EMPRESARIAL E DE CONFLITOS DE ARBITRAGEM DA 1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1000808-47.2024.8.26.0260

MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. e **OUTRAS** (em conjunto "Recuperandas" ou "Grupo Monte Castelo"), neste ato representadas por seus advogados, vêm, tempestivamente[1], à presença de Vossa Excelência, nos autos da sua Recuperação Judicial em epígrafe, em atenção aos termos do art. 53 da Lei 11.101/2005, **reiterar** a apresentação de seu Plano de Recuperação Judicial **(DOC. 1)**, integrado pelo Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira **(DOC. 2)** e do Laudo de Avaliação de Bens e Ativos **(DOC. 3)** do Grupo Monte Castelo. Por algum lapso sistêmico, todos os documentos juntados anteriormente foram desacompanhados de suas respectivas assinaturas digitais.

[1] A r. decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial do Grupo Monte Castelo foi proferida às fls. 1.220/1.227, em 23/05/2024 (quinta-feira) e disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 24/05/2024 (sexta-feira), cuja publicação ocorrera no dia útil subsequente, em 27/05/2024 (segunda-feira), conforme se verifica da certidão de fls. 1.237/1.240. Assim, em conformidade com os termos do caput do art. 53 da Lei 11.101/2005 e art. 224, §2º do Código de Processo Civil, o prazo de 60 (sessenta) dias corridos para apresentação do Plano de Recuperação Judicial, iniciou-se em 28/05/2024 (quarta-feira) e findar-se-á somente em 26/07/2024 (sexta-feira), demonstrando a tempestividade da apresentação do presente Plano de Recuperação Judicial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código H3oPiymW.

Desta forma, requer-se a juntada dos documentos anexos e o cancelamento do peticionamento anterior, já que desacompanhados de assinaturas.

Com efeito, as Recuperandas requerem seja autorizada a publicação do Edital de Aviso aos Credores acerca da entrega do Plano de Recuperação Judicial, bem como do Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira e do Laudo de Avaliação de Bens e Ativos, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei 11.101/2005, para os devidos fins.

Por fim, caso não sejam apresentadas objeções no prazo previsto no art. 55 da Lei 11.101/2005, requer-se a homologação do Plano de Recuperação Judicial e a concessão da recuperação judicial ao Grupo Monte Castelo, nos termos do art. 58 da Lei 11.101/2005.

Termos em que, pedem deferimento.
São Paulo/SP, 26 de julho de 2024

LARISSA ESPELHO MAIA
OAB/SP nº 431.587

DANIEL MACHADO AMARAL
OAB/SP nº 312.193

CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO
OAB/SP nº 146.360

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código H3oPiymW.

DOC. 1

Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Cidade Jardim Corporate Center, Park Tower, 18º Andar, Cidade Jardim, São Paulo/SP
Tel.: 55 11 3115-6477 | WhatsApp: 11 99110-7705
dasa@dasa.adv.br | www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • GOIÂNIA • MANAUS • BALSAS • PORTO ALEGRE • URUGUAI • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código InAR47Rr.

nordex
consultoria empresarial

Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hluBtBkG.

nordex
consultoria empresarial

Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA.

1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem

Processo Número:	1000808-47.2024.8.26.0260
Administrador Judicial:	Valorize Administração Ltda. Dra. Lorena Larranhagas Mamedes
Assessoria Jurídica:	DASA Advogados – Sociedade de Advogados Dr. Daniel Machado Amaral Dra. Larissa Espelho Maia
Assessoria Empresarial:	Nordex Consultoria, Assessoria e Treinamento Ltda. Eng. Eduardo Marques Bazani Eng. Emilio Moreira Junior Eng. Fábio Carvalho Santiago

"O plano de recuperação judicial se desenvolverá sob aspectos relevantes no sentido de atender os direitos creditícios em geral, tomando-se por base a gradação de pagamentos disciplinados na Lei 11.101 de 09 de fevereiro de 2005 de acordo com a geração de fluxo de caixa projetado para 17 (dezessete) anos, com o objetivo de demonstrar a capacidade de pagamento e a recuperação da empresa."

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hluBtBkG.

ÍNDICE

SUMÁRIO 6

1. Apresentação do Plano de Recuperação Judicial 8

1.1. Abreviações e Definições 8

2. O Grupo Monte Castelo 10

3. A Situação Patrimonial das Sociedades Recuperandas e as Razões da Crise Econômico-Financeira 17

4. Mercado de Atuação 20

4.1 Eventos 20

4.1.1. Balanço do Setor de Eventos 20

4.1.2. Geração de Empregos 22

4.1.3. Mercado de Festas e Casamentos 23

4.1.4. Conclusão 24

4.2. Construção Civil 24

4.2.1. Balanço do Setor de Construção Civil 24

4.2.2. Geração de Empregos 25

4.2.3. Custos da Construção e Expectativas 26

4.2.4. Mercado Imobiliário 27

4.2.5. Crescimento do Mercado de Alto Padrão 28

4.2.6. Perspectivas Futuras 29

4.2.7. Conclusão 29

5. O Plano de Recuperação Judicial 30

5.1. Meios de Recuperação 31

5.1.1. Plano de Ação de Reestruturação 31

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hluBtBkG.

fls. 1919
Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

5.2. Administração do Patrimônio 34
5.3. Atualização de Equipamentos e Ativos Obsoletos 34
5.4. Laudo de Avaliação dos Ativos 35
6. Estudo de Viabilidade Econômica 35
6.1. Quadro de Credores 36
6.2. Premissas Utilizadas no Planejamento 38
6.3. Projeções de Fluxo de Caixa 39
7. Proposta de Pagamento 41
7.1. Credores Trabalhistas – Classe I 41
7.2. Credores Garantia Real – Classe II 41
7.2.1. Da Proposta de Pagamento com o Insucesso Venda de Ativos 42
7.3. Credores Quirografários – Classe III 42
7.4. Credores ME e EPP – Classe IV 43
7.5 Créditos Controvertidos não Habilitados 43
7.6. Otimizando os Pagamentos aos Credores 44
7.7. Credor Parceiro 44
7.8. Leilão Reverso dos Créditos 45
7.9. Procedimentos Gerais 46
8. Aprovação do Plano 47
8.1. Novação de Dívidas do Passivo e Outras Avenças 48
8.2. Quitação 49
8.3. Aprovação do Plano por Termo de Adesão 49
8.4. Descumprimento do Plano 50
9. Encerramento da Recuperação Judicial 50

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hluBtBkG.

fls. 1920
Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

10. Considerações Finais, Conclusão e Resumo do Plano 50

Referências Bibliográficas 53

Anexo A – Quadro Geral de Credores 54

Anexo B – Fluxo de Caixa Projetado 59

Anexo C – Laudo de Avaliação de Ativos 64

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hluBtBkG.

nordex
consultoria empresarial

Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

SUMÁRIO

Este documento foi elaborado nos termos do artigo 53 da Lei 11.101/05 Lei de Falências e Recuperação de Empresas – LFRE, sob a forma de um Plano de Recuperação Judicial para as empresas **MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA e NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA.**

Para elaboração deste Plano, consideram-se os princípios estabelecidos no artigo 47 da Lei 11.101/05.

> *"A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação de crise econômico-financeira da empresa a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica".*

Para o devido suporte na elaboração do Plano de Recuperação Judicial as Empresas contrataram a NORDEX CONSULTORIA ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA., empresa especializada em reestruturação de empresas.

O presente Plano de Recuperação Judicial tem por objetivo elucidar as ações necessárias para a reestruturação das Recuperandas, abrangendo medidas no âmbito jurídico, financeiro, administrativo e operacional, incluindo medidas que deverão ser adotadas visando a recuperação da competitividade, capacidade econômica, e desenvolvimento de seus negócios de forma organizada e eficiente, possibilitando assim, o cumprimento da proposta de quitação de seu passivo.

As condições descritas no presente plano atendem às exigências da Lei de Falências e Recuperação de Empresas e foram preparadas tendo em vista as mais modernas técnicas de administração e de gestão empresarial.

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hluBtBkG.

nordex
consultoria empresarial
Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

Apoiado nas informações prestadas pelas empresas e pelos documentos entregues em juízo, conforme artigo 51 da Lei 11.101/05, a demonstração da viabilidade econômica, de que trata o artigo 53 da referida Lei, é observada na compatibilidade entre a geração de caixa e o fluxo de pagamentos, apresentado no anexo "B".

Considerando que a proposta para pagamento da dívida apresentada neste Plano está embasada nas informações financeiras, projeções de resultados das empresas e nas perspectivas de mercado, e, que tem por objetivo elucidar soluções viáveis para que as Recuperandas superem sua crise econômico-financeira e reestruture seu negócio, almeja-se sua aprovação pelos credores habilitados na recuperação e, consequentemente, a homologação pelo MM. Juízo.

Nossos trabalhos foram baseados na situação atual das empresas e em dados e informações fornecidas pela administração, incluindo estimativas que refletem suas melhores perspectivas sobre o desempenho do negócio. A coerência dessas informações com os documentos que lhes deram origem foi considerada fidedigna, não implicando ao trabalho da consultoria contratada, a responsabilidade pela revisão, validação, perícia ou auditoria.

Nesse sentido, a implementação das medidas relatadas no presente Plano, bem como os resultados obtidos e informações financeiras são de exclusiva responsabilidade do Corpo Diretivo das Recuperandas e seus Administradores.

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hluBtBkG.

fls. 1923
Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

1. Apresentação do Plano de Recuperação Judicial

1.1. Abreviações e Definições

Para uma melhor compreensão e análise do presente Plano de Recuperação Judicial, os seguintes termos, quando utilizados neste documento, devem ser entendidos consoantes as seguintes definições:

"AGC": Assembleia Geral de Credores;

"Ativos não operacionais": Todo e qualquer ativo imobilizado das Empresas que não possua, precipuamente, a finalidade produtiva;

"Ativos Operacionais": Todo e qualquer ativo imobilizado das Empresas que possua, precipuamente, a finalidade produtiva e de geração de caixa;

"Créditos": Significa cada crédito detido por cada um dos Credores contra as Recuperandas;

"Créditos Não Sujeitos" / "Credores Aderentes": Créditos não sujeitos à Recuperação Judicial conforme disposto na LFRE. Estão inclusos nesta definição os débitos fiscais, os contratos de venda com cláusula de reserva de domínio, débitos garantidos por alienação fiduciária, operações de leasing (arrendamento mercantil), Adiantamento de Contratos de Câmbio (ACC), e contratos de venda de imóvel que contenha a cláusula de irrevogabilidade e irretratabilidade.

"Credores": Significa todos os credores em conjunto;

"Credores Trabalhistas" "Classe I": Significa os titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho;

"Credores com Garantia Real" "Classe II": Significa os titulares de créditos com garantia real;

"Credores Quirografários" "Classe III": Significa titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinado;

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hluBtBkG.

nordex
consultoria empresarial

Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

"Credores Classe Especial" "Classe IV": Significa titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte;

"Credores Sócios": Significa Credores que sejam sócios das Recuperandas;

"Empresas", ou "Recuperandas", ou "Grupo Monte Castelo": denominação das Recuperandas: **Monte Castelo Promoções e Eventos Ltda., Monte Castelo Excalibur Promoções e Eventos Ltda., Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos Ltda. e Neves & Rodriguez Construtora e Serviços Ltda.**

"LFRE": Lei de Falências e Recuperação de Empresas ou Lei 11.101 de 09 de fevereiro de 2.005; e,

"Plano de Recuperação Judicial" ou "Plano": O presente documento.

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hluBtBkG.

nordex
consultoria empresarial
Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

2. O Grupo Monte Castelo

A história do Grupo Monte Castelo teve início em 3 de maio de 2000, data em o sócio fundador Ricardo Tadeu Rodriguez e a sua ex-sócia Valéria das Neves Rodriguez constituíram a Neves & Rodriguez S/C Ltda., antiga denominação da Recuperanda Neves Construtora, cujo objeto social consistia na assessoria e consultoria comercial, alterando a sua atividade em meados do ano de 2008 para assessoramento, perícia e administração de cobranças extrajudiciais.

Entretanto, com a ascensão do mercado imobiliário no ano de 2010, onde houve um aumento exponencial na venda e locação de imóveis no Brasil, registrou-se na cidade de São Paulo uma supervalorização de até 269% (duzentos e sessenta e nove por cento) num imóvel usado em São Paulo, além do aumento dos alugueis de até 146,43 % (cento e quarenta e seis vírgula quarenta e três por cento), de acordo dados da Regional de Corretores de Imóveis do Estado de São Paulo – CRECI, o seu sócio fundador vislumbrou uma oportunidade de auferir lucro na exploração econômica do mercado da Construção Civil.

Foi então que naquele mesmo ano, fora realizada a alteração da atividade econômica da sociedade para a atuação na *construção de edifícios e comércio varejista de materiais de construção em geral*, além da alteração do nome empresarial para Neves & Rodriguez Construtora e Serviços Ltda., cuja exploração no ramo da Construção Civil teve início através da aquisição de terrenos, principalmente sítios e chácaras.

A economia do setor imobiliário e de construção civil estava aquecida e o cenário promissor oportunizou à Neves Construtora adentrar em um novo nicho do mercado, onde passou a explorar os seus empreendimentos para fornecer serviços de locação do espaço para a realização de eventos como casamentos, retiros de igrejas e batismos cristãos.

O sucesso das atividades de locação para eventos inspirou o seu sócio fundador Ricardo Tadeu Rodriguez, a estruturar e construir o primeiro espaço em meio a uma área de natureza preservada, exclusivamente destinado à realização de eventos, construindo no ano de 2010, o *Castelo Excalibur* que, no ano de 2013 constituiria a Recuperanda Monte Castelo Excalibur, sendo desenvolvido com padrão europeu de arquitetura e temática medieval, projetado para

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hluBtBkG.

nordex
consultoria empresarial

Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

sediar eventos de casamento e bodas, com capacidade para até 250 (duzentos e cinquenta) pessoas.

A construção bem-sucedida do *Castelo Excalibur* impulsionou a Neves Construtora a expandir ainda mais seu ramo de atuação nesse segmento, sobretudo diante do sucesso da conciliação entre a construção de um imóvel, decoração e posterior locação para a realização de eventos, descobrindo um mercado até então pouco explorado no Brasil, eis que praticamente todas as atividades são internalizadas.

Fachada Castelo Excalibur

Área Externa Castelo Excalibur

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hluBtBkG.

nordex
consultoria empresarial
Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

O projeto prosperou e o espaço medieval para a realização de festas de casamento e bodas já não comportava mais o número de convidados pretendido pelos clientes, somado ao fato de que houve a alta da demanda e o Monte Castelo Excalibur já não possuía mais datas disponíveis para atendimento, ensejando na necessária expansão dos negócios no ramo de locação de espaços para atender o público.

Com o intuito de atender a alta demanda de forma célere e buscando explorar um novo público que almejava a realização de eventos corporativos e de formaturas, naquele mesmo ano, a Neves Construtora construiu o *Castelo Rei Arthur*, mantendo a temática medieval que agradou ao público, aumentando a capacidade de acomodação para até 400 (quatrocentas) pessoas, expandindo os seus serviços para oferecer ao seus clientes pacotes incluindo *buffet*, decoração, ensaio fotográfico, foto e filmagem, material de comunicação visual, som e iluminação, presença de artistas e outros serviços personalizados, como espaço da noiva, espaço para crianças, veículos, fogos *indoor*, fogos *outdoor*, *bartenders*, esculturas medievais, etc.

Fachada Castelo Rei Arthur

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hluBtBkG.

Área Interna Castelo Rei Arthur

À medida em que o negócio prosperava, o grupo aumentava a busca pela melhoria dos serviços para expansão do público e, no ano de 2012, a Neves Construtora realizou a colossal construção do *Castelo Avalon*, fundando a então Monte Castelo Promoções para administrá-lo, cuja estrutura se destaca por sua grandiosidade e imponência, medindo 4.000m² (quatro mil metros quadrados), dividido em 3 (três) pavimentos e capacidade de acomodação até 800 (oitocentas) pessoas.

Fachada Castelo Avalon

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hluBtBkG.

Área Interna Castelo Avalon

E consolidando ainda mais a sua marca como referência na construção de grandes empreendimentos e na realização de diversos eventos para atendimento a todos os públicos, o complexo do Grupo Monte Castelo fora destaque pela *Folha de S. Paulo*, sendo apontado como referência em construções que aludem à Idade Média, com capacidade para atender eventos de pequeno, médio e grande porte, conforme destacado pelo *blog Enfim Sós* da *Folha de S. Paulo*[1].

Vale destacar que a maioria dos produtos e serviços oferecidos nos castelos são de produção própria e exclusiva, cada peça, artigo e obra de arte existente nos castelos são objeto de muito estudo para criação interna, sendo que a maioria das peças e esculturas existentes são projetadas pela Neves Construtora dentro do espaço físico ocupado pelas 4 (quatro) empresas do Grupo Monte Castelo.

Ao longo de décadas a Neves Construtora se especializou na fabricação de pisos e revestimentos, desenvolvendo revestimentos para tetos, paredes e colunas, com placas cimentícias e amadeiradas, inovando em seu segmento através da fabricação de pisos e revestimentos personalizados de acordo com o tema escolhido pelo cliente, com todo o *design* para interiores e exteriores minuciosamente elaborados para tornar cada projeto singular e exclusivo.

[1] Grande SP esconde castelos para casamento cheios de pompa; veja quanto custa. **Folha de S. Paulo**, 2016. Disponível em: https://enfimsos.blogfolha.uol.com.br/2016/11/23/grande-sp-esconde-castelos-para-casamentos-cheios-de-pompa-veja-quanto-custa. Acesso em: 10 de abril de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hluBtBkG.

A inovação muito se deu em razão da transformação de cimento em pisos com aparência de mármore, ou painéis e esculturas que imitam madeira, permitindo aos consumidores usufruírem da beleza da madeira e da pedra de forma mais sustentável e menos onerosa, sendo este o motivo pelo qual todos os imóveis da Neves Construtora possuem características exclusivas e são projetados com revestimentos próprios.

Revestimentos, Piso e Luminária Neves Construtora

Construção e Venda Imóvel Neves Construtora

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hluBtBkG.

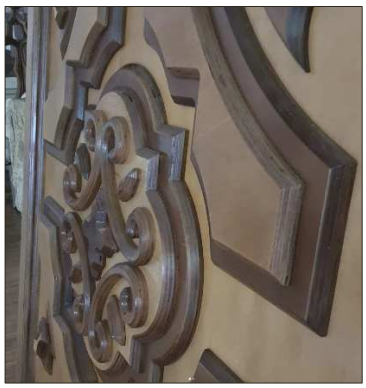

Piso e Painéis Neves Construtora

Não obstante isso, nos últimos anos a Neves Construtora expandiu sua atuação para o mercado de imóveis de alto padrão, concentrando-se na aquisição, reforma e venda de propriedades em condomínios de luxo. Esta nova fase representa um marco na evolução das empresas, que mantém sua essência de inovação e excelência em todos os seus empreendimentos e, assim como todo o grupo, foi se transformando e diversificou suas atividades para atender as preferências e particularidades do seu público.

A ascensão do grupo já era notória em seu segmento, e em meados de 2017, novamente, o Grupo Monte Castelo fora destacado como um dos 5 (cinco) locais no Brasil em que é possível celebrar casamento em castelos[2], sobretudo, considerando a expansão de casamentos realizados em castelos fora do território brasileiro, permitindo que o sonho de celebração da união seja possível àqueles que almejam um casamento com temática medieval.

O Grupo Monte Castelo é composto por empresas consolidadas no mercado em que atuam, e apresentou crescimento exponencial dos seus negócios ao longo de décadas, otimizando os serviços prestados de acordo com as necessidades do seu ramo de negócio, gerando empregos e postos de trabalho, estimulando a atividade econômica, movimentando a economia local e

[2]Sonho real. Cinco castelos brasileiros onde é possível casar. **Metrópoles**, 2016. Disponível em: https://www.metropoles.com/vida-e-estilo/casamento/sonho-real-cinco-castelos-brasileiros-onde-e-possivel-casar. Acesso em: 11 de abril de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hluBtBkG.

fls. 1932
Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

preservando a sua atividade empresarial, preenchendo ao Princípio da Preservação da Empresa, esculpido no artigo 47 da Lei 11.101/2005[3].

3. A Situação Patrimonial das Sociedades Recuperandas e as Razões da Crise Econômico-Financeira

A crise, como é natural, resulta de inúmeras causas – mas, dentre elas, não há que se incluir, necessariamente, a má́ administração. Com efeito, afirma JORGE LOBO:

> *"a crise da empresa pode não ser resultado apenas da má́ organização, da incompetência, da desonestidade, do espírito aventureiro e afoito dos administradores, da ignorância dos sócios ou acionistas, mas de uma série de causas em cadeia, algumas imprevisíveis, portanto inevitáveis, de natureza microeconômica e/ou macroeconômica".*

As empresas Recuperandas – Grupo Monte Castelo, fundadas a partir de maio de 2000, consolidaram seus nomes e suas marcas, tornando-se referência na construção de grandes empreendimentos e na realização dos mais diversos eventos, objetos de seus contratos sociais e tratando-se de empresas genuinamente brasileiras.

O Grupo Monte Castelo é detentor de uma história de sucesso, cabe destacar que, ao longo de sua história foi sendo construído através de recursos próprios, sem a necessidade da realização de empréstimos de quaisquer naturezas.

Infortunadamente, em 2020 o mundo foi impactado por uma das maiores crises mundiais da atualidade. Em março de 2020 foi declarada pela Organização Mundial de Saúde situação de pandemia de Covid-19, doença causada pelo coronavírus (Sars-Cov-2).

Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hluBtBkG.

fls. 1933
Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

A pandemia de coronavírus derrubou a economia global – e o Brasil não ficou imune ao abalo provocado pelas restrições impostas à atividade econômica, pela queda na renda das famílias e pelos adiamentos de investimentos e projetos empresariais e pessoais.

A necessidade de isolamento social para conter o avanço da Covid-19 fez os principais setores da economia entrarem em queda livre. A princípio, a indústria foi mais prejudicada, pois somou uma redução brusca de demanda com a paralisação da produção.

A partir do ponto mais crítico da crise, entre abril e maio, cada setor da economia teve uma retomada em dinâmicas diferentes. Com as políticas de incentivo fiscal e preservação do emprego criadas pelo governo federal, beneficiaram-se a indústria e o comércio de bens.

Já o setor de serviços ficou para trás — caso de “eventos” e tantas outras atividades que demandam a presença do consumidor.

Apesar da superação do estado pandêmico, as consequências econômicas e sociais da lenta recuperação da economia brasileira não podem ser minimizadas, e é certo que a economia ainda levará um tempo para se recuperar, impactando toda a sociedade.

Exposto o cenário acima, é notório o gravíssimo impacto causado ao Grupo Monte Castelo, que além da ausência de faturamento no ano de 2020, sofreu uma avalanche de solicitações de cancelamentos de eventos, não somente durante, mas também após o período de pandemia, pelos mais diversos motivos, aos quais obrigou-se a arcar com a devolução de valores.

Destaca-se que os referidos cancelamentos totalizaram R$ 6.590.134,90 (seis milhões, quinhentos e noventa mil, cento e trinta e quatro reais e noventa centavos).

Ressaltamos que, as empresas foram obrigadas a manter suas portas fechadas, sem realizar eventos e/ou vendas durante toda a pandemia, voltando de fato a comercializar seus eventos em outubro de 2022, ainda assim com diversas restrições e incertezas.

Estes fatos trouxeram severas consequências no fluxo de caixa e obrigou a ser efetuada a repactuação e interrupção de pagamentos a fornecedores e compromissos ora assumidos.

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hluBtBkG.

nordex
consultoria empresarial
Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

Acordos celebrados anteriormente, incluso extrajudiciais, não puderam ser honrados e as tentativas de conciliação factíveis a nova realidade foram recusadas, bem como discussões em andamento tornaram-se ainda mais difíceis.

A queda na receita e geração de caixa não compatíveis aos desembolsos necessários, tornou difícil a adequação do fluxo de pagamento de seu passivo de curto prazo.

Nos últimos anos, as Recuperandas vêm tentando de todas as formas manter as empresas ativas e produtivas, gerando e mantendo empregos e recolhendo tributos.

Com efeito direto, ainda houve reescalonamento de dívida com fornecedores e instituições financeiras. Representando uma dívida altíssima, e impossibilidade de pagamento sem recorrer ao presente remédio.

Há que se considerar ainda, as notícias diárias publicadas acerca da crise que o país vem passando, como empresas encerrando suas atividades, nível de desemprego, elevação das taxas de juros, etc.

As Recuperandas sempre foram consideradas empresas de destaque no seu segmento, reunindo todos os requisitos técnicos necessários para retomada do crescimento. Reforçado ainda pela contratação de empresas especializadas em gestão de crises.

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hluBtBkG.

fls. 1935
Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

4. Mercado de Atuação

4.1. Eventos

4.1.1. Balanço do Setor de Eventos

Sob uma análise menos técnica e mais mercadológica, já é possível perceber que 2023 foi um ano extremamente positivo para o mercado de eventos. Em todo o Brasil, grandes ações conectaram marcas e clientes e contribuíram de forma significativa para o desenvolvimento econômico.

Mas, é através da análise objetiva dos dados do setor que fica claro como o ano deve realmente ser celebrado. De acordo com dados divulgados pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em parceria com o Ministério do Trabalho, somente no primeiro semestre o saldo acumulado na geração de emprego apresentou um crescimento de 42,3% no comparativa com o mesmo período do ano passado. Em termos absolutos, foram mais de 15 mil vagas em um total superior a 590 mil eventos realizados de acordo com a ABRAPE.

É claro que os bons resultados não se limitaram a geração de emprego e renda. No que tange o consumo do setor, a estimativa da movimentação financeira do primeiro semestre foi de 58,5 bilhões de reais, um valor que supera quase em 10 bilhões de reais os dados do último ano.

O momento é de celebração. Mas, há um longo caminho a ser percorrido em busca de uma excelência profissional no setor.

Durante o período mais delicado da pandemia de Covid-19 o setor de eventos encontrou uma forma de se reinventar: os eventos online. Já que o isolamento social era uma prerrogativa essencial para evitar o contágio da doença, as ações remotas transmitidas digitalmente ganharam evidência. Shows e apresentações musicais se transformaram em lives e os seminários e encontros corporativos utilizaram o suporte digital para acontecer.

Com o fim da pandemia, há quem decretasse o encerramento dessa era. A prática se comprovou contrária. No mercado atual, eventos presenciais, digitais e híbridos se tornaram modalidades consolidadas e, em alguns casos, contribuíram para aquecer o mercado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hluBtBkG.

nordex
consultoria empresarial
Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

Para se ter uma ideia da importância dos eventos digitais atualmente, pesquisas apontam que nas ações ligadas à área educacional e trabalho, muitas pessoas preferem, ainda hoje, o formato digital. Por outro lado, para comprovar também a harmonia entre as diversas propostas, 81% do público de eventos artísticos e culturais prefere ativações presenciais.

Em praticamente todo o Brasil o hub setorial de eventos vem contribuindo de forma significativa para movimentar a economia no país. Dados da ABRAPE indicam que, atualmente, 3,8% do PIB brasileiro vem diretamente no setor, com um faturamento anual na ordem de 291 bilhões de reais.

Outro dado significativo, novamente ligado a questão da mão de obra, é que mais de 6,6 milhões de brasileiros tem sua atividade ligada ao setor, produzindo uma massa salarial que ultrapassa 71 bilhões.

Analisando o maior mercado do país, dados da SPTuris indicam que o mercado de eventos com foco em negócios e lazer deve movimentar mais de 30 bilhões de reais neste ano na capital paulista.

Vale lembrar que a amplitude da cadeia de profissionais envolvidas em um evento é diversificada, fazendo com que a geração de renda impacte muitos profissionais e, por conseguinte, muitas famílias. Os bons resultados do setor, que devem se manter durante o próximo ano, tem um papel de real significância dentro do desenvolvimento econômico nacional.

Para compreender de maneira global o excelente momento em que vive o setor de eventos brasileiro, nada melhor do que ter como fonte de estudo o maior mercado do país: São Paulo.

E, nessa análise, os números são realmente superlativos. Somente a movimentação financeira ligada ao carnaval realizado no sambódromo da cidade, por exemplo, foi superior a 201 milhões de reais. A Fórmula 1, outro evento esportivo que faz parte do calendário da cidade, trouxe mais de 1,64 bilhão de reais para a economia local. E o festival Lollapalooza Brasil 2023, por sua vez, atingiu mais de 930 milhões de reais em movimentação.

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hluBtBkG.

É evidente que números dessa natureza não se replicam em todo o país, e isso ocorre devido ao dinamismo de São Paulo. Porém, para os organizadores de eventos, esses dados comprovam que grandes eventos, quando bem-feitos, tendem a produzir excelentes resultados.

Um dos principais interesses do público contemporâneo é viver experiências que agreguem valor e, nesse sentido, os eventos são fontes inesgotáveis de vivências. Investir em qualidade em todas as etapas de uma ação é uma estratégia cujo retorno tende a se manifestar da melhor maneira possível. *(Fonte: https://acontecendoaqui.com.br/colunas/o-balanco-do-mercado-de-eventos-em-2023)*

4.1.2. Geração de Empregos

O setor de eventos de cultura e entretenimento continua sendo o maior gerador de empregos no país, apontam os dados do IBGE e do Ministério do Trabalho e Previdência que constam do Radar Econômico, estudo realizado pela Associação Brasileira dos Promotores de Eventos – ABRAPE. No saldo acumulado entre janeiro e outubro de 2023, o segmento teve um crescimento de 46,6%, enquanto outras áreas como agropecuária (- 9,1%), serviços (23,4%) e construção civil (-12,4%) registraram um decréscimo, comparado ao mesmo período do ano passado. A média nacional, envolvendo todas as atividades econômicas, foi de queda: – 23,7%.

O índice foi impulsionado pelo desempenho do core business do setor, que abrange atividades como organização de eventos; atividades artísticas, criativas e de espetáculos; atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental; atividades de recreação e lazer; e produção e promoção de eventos esportivos. Foram geradas 23.554 vagas de empregos, com crescimento de 46,6% sobre o mesmo período de 2022 (15.966). Só no mês de outubro foram geradas 4.247 vagas, o maior índice registrado desde janeiro de 2020, quando se iniciou a série história do novo Caged (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados), do Governo Federal.

Destaque para o segmento de organização de eventos (exceto culturais e esportivos): a atividade teve um incremento de 110% no número de vagas geradas no período (18.022 em 2023 e 8.563 em 2022). “Estes resultados refletem a importância dos programas e ações de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hluBtBkG.

proteção e fomento ao segmento. Um exemplo é o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (PERSE), que permitiu uma rápida retomada do setor após o longo período de paralisação provocado pela pandemia. É fundamental que os avanços do programa sejam mantidos na Reforma Tributária, que está sendo discutida no Congresso Nacional", reforça o empresário Doreni Caramori Júnior, presidente da ABRAPE.

A estimativa de consumo no setor chegou a R$ 96,7 bilhões entre janeiro e outubro, resultado 12,5% superior ao mesmo período de 2022 (R$ 86 bilhões). Em outubro, o índice foi de R$ 10,14 Bilhões, o melhor mês desde que a série histórica deste indicador iniciou em 2019. (Fonte: https://abrape.com.br/setor-de-eventos-registra-crescimento-de-466-e-se-consolida-como-o-maior-gerador-de-empregos-no-pais-em-2023)

4.1.3. Mercado de Festas e Casamentos

O mercado de festas e casamentos passa por uma recuperação econômica e está preparado para um bom faturamento. Tanto que esse mercado vem movimentando cerca de R$ 40 bilhões ao ano, segundo a Associação Brasileira de Eventos (Abrafesta).

De acordo com dados da plataforma Casar.com, um site que associa fornecedores do segmento e casais de noivos, o mercado de casamentos passa por um crescimento gradativo e, em 2022, o setor teve alta superior a 60% na comparação com o período anterior à pandemia, em 2019.

Outra entidade que fez um levantamento sobre o mercado de casamentos foi a Associação Brasileira de Promotores de Eventos (Abrape). De acordo com a instituição, o setor de eventos é responsável por cerca de 23 milhões de empregos em todo o país e representa aproximadamente 4% do Produto Interno Bruto (PIB).

Todo esse cenário é confirmado por uma pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que apontou que a situação começou a mudar em 2021, com a retomada gradual das atividades e a vacinação da população. Conforme o IBGE, em 2021, houve um aumento de mais de 23% no número de casamentos em relação a 2020. (Fonte:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hluBtBkG.

https://cbncuritiba.com.br/materias/mercado-de-casamentos-reaquece-no-pos-pandemia-e-movimenta-cerca-de-r-40-bi-por-ano).

4.1.4. Conclusão

Cenário extremamente positivo para o mercado de eventos, superando os números da pré-pandemia, apresentando crescimento relevante.

Setor contribui de forma significativa para o desenvolvimento econômico e geração de empregos.

A exigência de clientes é crescente e faz com que o Grupo Monte Castelo tenha potencial para se tornar ainda mais competitivo.

O modelo de negócio conduzirá o Grupo Monte Castelo para um cenário totalmente aderente, através de uma readequação estratégica e econômica.

4.2. Construção Civil

4.2.1. Balanço do Setor de Construção Civil

Os resultados do PIB brasileiro e do PIB da construção no primeiro trimestre foram analisados e discutidos na Reunião de Conjuntura do SindusCon-SP, em 5 de junho de 2024.

A coordenadora de projetos da Construção do FGV/Ibre (Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getulio Vargas), afirmou em sua apresentação ser difícil explicar o motivo da queda do PIB da construção, de 0,5%, no primeiro trimestre deste ano, comparado ao trimestre anterior. Mas, acrescentou, ainda há um efeito de carregamento positivo que vem do ano passado, o que levará a um crescimento do PIB da construção em 2024, mesmo se os resultados dos próximos trimestres repetirem a queda de 0,5%. E destacou a elevação de 2,1% do PIB da construção no primeiro trimestre, na comparação com o mesmo período do ano passado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hluBtBkG.

A economista mostrou que o número de ocupados na construção e o salário médio real do setor vêm apresentando incrementos. A proporção do número de empregados com carteira assinada é maior do que em 2019. O saldo líquido de empregados no primeiro quadrimestre cresceu 16%, na comparação com o mesmo período do ano passado. O estoque de empregados do setor na cidade de São Paulo se elevou 9%, na mesma comparação. As vendas de materiais de construção para as famílias ainda não deslancharam, em parte devido ao início de ano mais chuvoso do que o usual – o que pode explicar a queda do PIB do setor no primeiro trimestre. E o consumo de cimento em abril apresentou elevação.

A escassez de mão de obra segue como uma das principais preocupações do setor, no contexto de aquecimento da construção, prosseguiu. Já os custos do setor medidos pelo INCC-M mostram elevação em 2024, puxada pelo aumento dos custos com a mão de obra. Cabos elétricos, brita, areia e blocos de concreto figuram como as principais altas entre os materiais.

Na cidade de São Paulo, os lançamentos e as vendas cresceram expressivamente nos primeiros meses deste ano, comparados ao mesmo período do ano passado. Ana Castelo destacou que, apesar das condições de crédito continuarem difíceis, as vendas no mercado imobiliário seguem fortes, e a valorização dos imóveis voltou a se elevar em termos reais. Isso continuará representando desafios em termos de obtenção de mão de obra e do funding necessário para fazer frente à demanda. O FGTS precisa atender a uma maior demanda, e há expectativa de que o governo eleve os recursos para o SBPE. (Fonte: https://sindusconsp.com.br/fgv-mantem-previsao-de-aumento-do-pib-da-construcao-em-2024).

4.2.2. Geração de Empregos

O mercado de trabalho brasileiro no setor da construção civil está apresentando um cenário positivo e de crescimento.

Em 2023, a Construção Civil no Brasil emergiu como um pilar essencial na geração de empregos formais, contribuindo com 14,23% do total dos novos empregos formais gerados nos primeiros dez meses do ano.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hluBtBkG.

Assim, nos primeiros oito meses de 2023, o setor gerou 222.925 novas vagas com carteira assinada, representando um crescimento de 1,08% no número de trabalhadores formais.

Além disso, a construção civil respondeu por 16% das novas vagas criadas no país no acumulado de janeiro a agosto de 2023.

A alta demanda facilitou a contratação no setor, com a Utilização da Capacidade Operacional chegando a quase 70%, o maior índice em maio desde 2014. (Fonte: https://apc.com.br/industria/o-setor-da-construcao-civil-no-brasil-em-2024).

4.2.3. Custo da Construção e Expectativas

Em termos de custos, o setor vivenciou no 1º trimestre de 2024 alguma estabilidade, apontando aumento do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) de 1,42% e um incremento do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC/FGV), de 0,68%. “Apesar da maior estabilidade, o custo está estabilizado em um patamar muito elevado”, prejudicando o setor, destacou o presidente da CBIC.

O estudo destaca que desde janeiro de 2020 até março de 2024, o INCC aumentou 41,05% e o IPCA, 29,11%, enquanto os custos com materiais e equipamentos cresceu 58,58% e, com a mão de obra, a alta foi de 32,02% no mesmo período.

Ainda assim, os empresários do setor estão com expectativas positivas para o nível de atividades do setor, desde janeiro de 2024, especialmente para o lançamento de novos empreendimentos e realização de serviços. Isso gera uma expectativa positiva também para a compra de insumos e matérias primas. Correia destacou uma perspectiva otimista para o setor da Construção Civil, ressaltando a queda das taxas de juros, o avanço do programa Minha Casa Minha Vida e a estabilização da inflação.

De acordo com dados da Sondagem da Indústria da Construção – Indicadores Econômicos CNI, a falta ou o alto custo do trabalhador qualificado foi o principal problema do empresário da construção no 1º trimestre/2024. Em segundo lugar ficou a elevada carga

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hluBtBkG.

tributária e, em terceiro, os juros elevados. (Fonte: https://cbic.org.br/cbic-revisa-para-23-projecao-de-crescimento-da-construcao-em-2024).

4.2.4. Mercado Imobiliário

Apesar das elevadas taxas de juros, o mercado imobiliário foi resiliente e já mostra melhora nas vendas no terceiro trimestre, refletindo o efeito positivo da retomada do programa Minha Casa Minha Vida. Porém, até setembro, os números dos lançamentos e das vendas do Brasil registram queda de 16% e 3%, respectivamente, em comparação com igual período do ano anterior.

Já o segmento imobiliário paulistano comemora alta de 11,5% nas vendas, mas com 4,1% menos lançamentos. O segmento econômico foi o que mais unidades lançou, com aumento de 6,6%, mas as vendas não foram tão bem, registrando 4,8%. As vendas de unidades dos demais segmentos, especialmente de médio e alto padrão, cresceram 18,1%, e os lançamentos caíram 12,1%.

Eduardo Zaidan, vice-presidente de Economia do SindusCon-SP, chama a atenção para o ciclo imobiliário, que abrange o período entre os lançamentos e início das obras de, no mínimo, 14 meses. “O mercado paulistano está vendendo estoque e, somente agora, a partir de outubro, começou a repor lançamentos”.

Segundo Estefan, houve uma redução importante do estoque de imóveis para a alta renda na cidade. “Em muitos casos, essas unidades estão sendo vendidas a preços antigos. Uma ótima oportunidade para investir”, disse, acrescentando que a reativação dos lançamentos para esse segmento de alta renda depende da redução dos juros bancários. (Fonte: https://www.aecweb.com.br/revista/materias/balanco-da-construcao-2023-e-perspectivas-2024/25021).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hluBtBkG.

4.2.5. Crescimento do Mercado Alto Padrão

O mercado de luxo se solidificou no país. Só nos últimos cinco anos, o setor cresceu a um ritmo bastante acelerado de 18% e movimentou R$ 74 bilhões apenas em 2022. A previsão é que a média de expansão fique entre 6% e 8% ao ano, fazendo com que ele quase dobre de tamanho, chegando a R$ 133 bilhões em 2030, segundo dados da Bain & Company para a Revista Vogue. O mesmo levantamento mostrou que, entre marcas de roupas, carros e iates e outros segmentos, os imóveis de alto padrão registraram o maior crescimento anual composto, 45%, entre 2018 e 2022.

E se engana quem pensa que os empreendimentos de luxo estão restritos às grandes cidades como São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília. Em São Sebastião, no litoral paulista, mansões já podem ser encontradas por R$ 20 milhões. No interior de São Paulo, municípios como Porto Feliz, Itu e Itatiba também se tornaram, no último ano, alvo de famílias que buscam a segunda moradia em lugares próximos à natureza, mas com o conforto e a segurança dos condomínios e a sofisticação de projetos criados com exclusividade.

A tendência segue em grande parte do país como, por exemplo, em Salvador, Bahia, onde uma parcela significativa dos empreendimentos de luxo e superluxo foram lançados no ano passado. Esse mercado registrou percentuais impressionantes de vendas, alcançando até 85,1% das unidades ofertadas, como mostrou a Brain Inteligência Estratégica em pesquisa para a região. A escassez de estoque no início deste ano demonstra a forte demanda por esse tipo de propriedade e indica oportunidades promissoras para investidores no mercado imobiliário em 2024.

Já um estudo realizado pela Brain Inteligência Estratégica revelou que o crescimento do segmento de imóveis de luxo e superluxo em São Paulo foi de 40% em 2023, movimentando um valor geral de venda (VGV) de R$ 50 bilhões, números em que a aquisição da segunda residência teve uma importante participação. (Fonte: https://imobireport.com.br/o-crescimento-do-mercado-de-luxo-e-a-tendencia-das-residencias-de-lazer-compartilhadas).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hluBtBkG.

4.2.6. Perspectivas Futuras

O setor da construção civil deve crescer este ano mais do que o previsto anteriormente, após uma queda de 0,5% no ano passado, afirmou nesta segunda-feira (29) a Câmara Brasileira da Indústria da Construção (Cbic).

A entidade revisou para cima sua projeção para o Produto Interno Bruto (PIB) da construção civil em 2024 de expansão de 1,3% para avanço de 2,3%.

Entre as razões, disse a Cbic, estão a alta contínua das contratações, a expectativa positiva das empresas para compras e lançamentos e a projeção positiva para o crescimento da economia brasileira no ano, além dos efeitos das adequações previstas para o programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV). (Fonte: https://www.cnnbrasil.com.br/economia/macroeconomia/setor-da-construcao-projeta-crescimento-maior-que-o-esperado-em-2024-diz-cbic).

4.2.7. Conclusão

Embora com queda no PIB frente ao trimestre anterior, o cenário segue positivo para o mercado da construção civil, com projeção de crescimento em 2024 frente ao ano passado.

Setor contribui de forma significativa para o desenvolvimento econômico e geração de empregos.

Mercado imobiliário vem apresentando alta nas vendas, com perspectiva de geração de novos negócios.

Cenário extremamente positivo para o mercado de imóveis de alto padrão, apresentando crescimento relevante.

O nível de exigência de clientes para o segmento de alto padrão é relevante e o know-how da Construtora Neves & Rodriguez a torna uma referência.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hluBtBkG.

fls. 1945
Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

5. O Plano de Recuperação Judicial

O Plano procura projetar que as Recuperandas alcancem um lucro operacional adequado e sustentável ao longo dos próximos anos.

Desta forma, a viabilidade futura das empresas depende não só da solução da atual situação de endividamento, mas também, e fundamentalmente, da melhoria de seu desempenho operacional.

Sendo assim, as medidas identificadas no Plano de Reestruturação Operacional estarão incorporadas a um planejamento estratégico das empresas para os próximos exercícios.

As Recuperandas, como profundas conhecedoras do mercado em que atuam, após análise de dados e de perspectivas de resolução da crise econômica, concluem que a situação passará a se normalizar, se implementado o presente plano de recuperação. Entendem como transitório seu abalo financeiro quando observado seu histórico de anos de ininterrupta atuação, inspirando total e absoluta confiança e respeito no mercado.

As medidas adotadas pelas empresas no intuito de sua recuperação estão baseadas em premissas, perspectivas de mercado e expectativas de seu sócio, administrador e gestores, priorizando encontrar soluções coletivas nas negociações que atendam, da melhor maneira, todos os envolvidos no processo.

As principais medidas que já foram ou estão sendo adotadas no Plano de Negócios estão basicamente subdivididas em Medidas Administrativo-Financeiras e Medidas de Mercado.

O objetivo das Recuperandas é a superação dessa crise econômico-financeira, com o fim de permitir a manutenção de seus serviços, do emprego de seus funcionários e interesse dos credores, de modo à sua preservação e via de consequência a sua função social e o estímulo à atividade econômica, tal como preconiza o artigo 47, da Lei nº 11.101/05.

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hluBtBkG.

5.1. Meios de Recuperação

O meio adotado para fazer frente à situação de liquidez insustentável foi o alongamento dos prazos de pagamento aos credores.

As Recuperandas sempre buscaram o crescimento perante o mercado adquirindo conceito e respeito, não só por pautar suas atuações dentro de rigorosos princípios éticos, mas também pela política de eficiência e qualidade controlada, mesmo enfrentando agressiva competitividade.

Após o requerimento da recuperação judicial, a direção das empresas pôde se reorganizar e desenvolver um plano de ação que deverá, em breve, apresentar resultados.

5.1.1. Plano de Ação de Reestruturação

As principais medidas que visam a recuperação das empresas foram subdivididas em Medidas Administrativo-Financeiras e Medidas de Mercado.

Medidas Administrativo-Financeiras:

- Reformulação do planejamento estratégico;
- Reformulação do plano de negócios;
- Aprofundamento da análise SWOT;
- Implantação do comitê de caixa;
- Redução de custos;
- Busca de melhores fontes de financiamento das operações mercantis;
- Renegociação de taxas de financiamentos operacionais;
- Otimização de rotinas administrativas;
- Gerenciamento das margens operacionais;
- Novas rotinas no gerenciamento de custos de produção e distribuição;
- Otimização da capacidade;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hluBtBkG.

- Medidas visando recuperação de qualquer ativo possível, no âmbito cível ou administrativo;
- Controle efetivo de despesas através da implantação de centro de custos por área;
- Redesenho de processos para melhoria de controles;
- Uso de ferramentas de controle das margens praticadas;
- Aprofundamento do uso das ferramentas de tecnologia da informação disponíveis (ERP, CRM, etc.);
- Treinamento de equipes;
- Implantação de metas e indicadores de performance;
- Gerenciamento de rotinas diárias;
- Gerenciamento estratégico por diretrizes;
- Venda de imóveis em seu estoque.

Medidas de mercado:

- Aumento da força de vendas;
- Política de remuneração variável de vendas;
- Controle de margens operacionais por canal de vendas, produto e segmentação de mercado;
- Estoque estratégico para captura de oportunidades.

No período de Recuperação Judicial, poderão ser oportunas as alternativas previstas no artigo 50 da Lei 11.101/09, abaixo relacionadas, desde que proporcionem melhor posicionamento para as Empresas, visando o cumprimento de suas obrigações, conforme Plano de Recuperação Judicial aprovado.

> *"Art. 50. Constituem meios de recuperação judicial, observada a legislação pertinente a cada caso, dentre outros:*
>
> *I – Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas;*
>
> *II – Cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente;*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hluBtBkG.

III – alteração do controle societário;

IV – Substituição total ou parcial dos administradores do devedor ou modificação de seus órgãos administrativos;

V – Concessão aos credores de direito de eleição em separado de administradores e de poder de veto em relação às matérias que o plano especificar;

VI – Aumento de capital social;

VII – trespasse ou arrendamento de estabelecimento, inclusive à sociedade constituída pelos próprios empregados;

VIII – redução salarial, compensação de horários e redução de jornada, mediante acordo ou convenção coletiva;

IX – Dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiro;

X – Constituição de sociedade de credores;

XI – venda parcial dos bens;

XII – equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, tendo como termo inicial a data da distribuição do pedido de recuperação judicial, aplicando-se inclusive aos contratos de crédito rural, sem prejuízo do disposto em legislação específica;

XIII – usufruto da empresa;

XIV – administração compartilhada;

XV – Emissão de valores mobiliários;

XVI – constituição de sociedade de propósito específico para adjudicar, em pagamento dos créditos, os ativos do devedor;

XVII - conversão de dívida em capital social; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020);

XVIII - venda integral da devedora, desde que garantidas aos credores não submetidos ou não aderentes condições, no mínimo, equivalentes àquelas que teriam na falência, hipótese em que será, para todos os fins, considerada unidade produtiva isolada. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência).”

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hluBtBkG.

fls. 1949
Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

A adoção de tais alternativas, quando for o caso, conforme a Lei, será feita mediante autorização do Juiz ou de Assembleia Geral de Credores, ou ainda pela ciência do Administrador Judicial.

A recuperação das atividades das Empresas preservará postos de trabalho, proporcionará maior giro de operações aos credores, produzirá retorno para os sócios, incentivando a atividade econômica e permitirá que as Empresas continuem a desempenhar o seu papel na economia e função social.

A preservação da atividade das Recuperandas deve ser apoiada por um enquadramento que incentive os participantes a recuperarem empresas em termos de viabilidade econômica, financeira e social.

5.2. Administração do Patrimônio

A capacidade de pagamento da dívida está direta e inexoravelmente atrelada ao desempenho comercial das Recuperandas. Os ativos e equipamentos possuem tecnologia eficaz, o que traz viabilidade à operação e segurança aos credores de que as Empresas têm condições de atender os seus clientes.

5.3. Atualização de Equipamentos e Ativos Obsoletos

Parte de seus credores são conhecedores dos valores de mercado dos seus ativos, todos relacionados na inicial desta Recuperação Judicial.

Nos termos do artigo 66 da Lei 11.101/09, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, as Recuperandas podem alienar ou onerar bens ou direitos do seu ativo não circulante somente mediante autorização do juiz e anuência de eventual Comitê de Credores, exceto caso haja previsão expressa dos credores no Plano de Recuperação Judicial.

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hluBtBkG.

nordex
consultoria empresarial
Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

Deste modo, a fim de otimizar o processo de venda desses bens ficam garantidos às Recuperandas a plena e ágil gerência de seus ativos, restando autorizado, com a aprovação do plano, a alienação de ativos inservíveis, ou cuja alienação não implique em redução das atividades das Recuperandas, ou quando a venda se seguir de reposição por outro bem equivalente ou mais moderno. Da mesma forma, fica permitida a disponibilização dos bens para arrendamento ou alienação em garantia, respeitadas, quanto à valoração dos bens, as premissas válidas para o mercado.

5.4. Laudo de Avaliação dos Ativos

No mesmo ato da entrega deste plano de recuperação, está sendo protocolada a avaliação dos bens e ativos das Recuperandas, subscrito por profissional legalmente habilitado, conforme demonstrado no anexo C.

6. Estudo de Viabilidade Econômica

A análise financeira dos resultados projetados foi elaborada levando-se em consideração a lei de recuperação de empresas e reestruturação financeira por ela propiciada, preservando as Empresas, além da importante reestruturação operacional e comercial e as metas de resultados a alcançar com tais ações.

A projeção de faturamento demonstra a capacidade de pagamento da dívida e a retomada dos investimentos para um crescimento sustentável das Recuperandas, conforme demonstrado no anexo “B”.

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hluBtBkG.

6.1. Quadro de Credores

Conforme Relação de Credores apresentadas na inicial do processo, cujo detalhamento encontra-se no "Anexo A".

QUADRO GERAL DE CREDORES - CONSOLIDADO				
CREDORES	VALOR R$	%	QTDE	%
CREDORES - CLASSE I - TRABALHISTAS	R$ 12.730,66	0,07%	15	30,61%
CREDORES - CLASSE II - GARANTIA REAL	R$ -	0,00%	0	0,00%
CREDORES - CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R$ 17.110.472,65	99,78%	28	57,14%
CREDORES - CLASSE IV - ME/EPP	R$ 24.261,24	0,14%	6	12,24%
TOTAL CREDORES	R$ 17.147.464,55	100%	49	100%

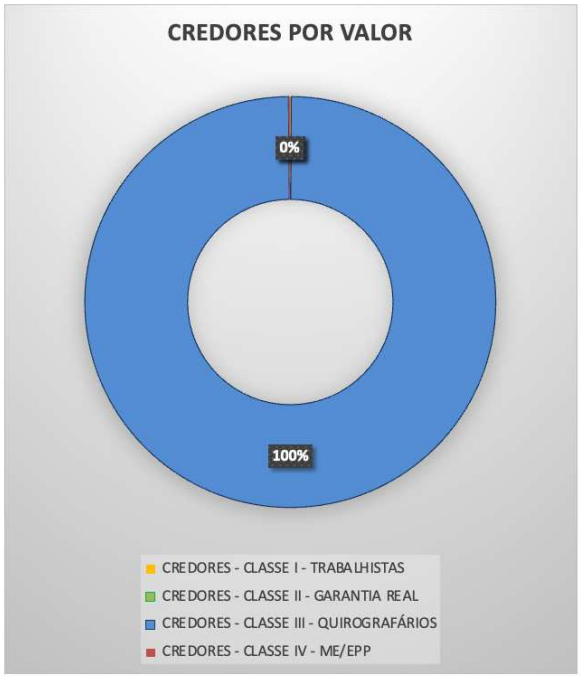

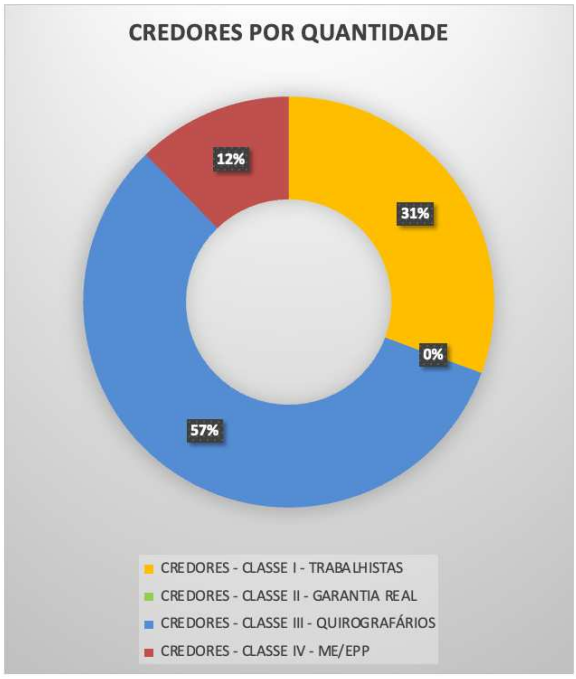

Os valores acima representam a relação de credores informada pelas Recuperandas nas Classes I, II, III e IV, Trabalhista, Garantia Real, Quirografária e Privilégio Especial - ME – EPP, respectivamente, na data do requerimento de sua recuperação judicial. Contudo, conforme artigo 7° da Lei 11.101 de 09 de fevereiro de 2005, Seção II - Da Verificação e da Habilitação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hluBtBkG.

Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

de Créditos, o administrador judicial apresentará uma nova relação de credores que poderá alterar os valores e classes acima descritas.

> *Art. 7o A verificação dos créditos será realizada pelo administrador judicial, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais do devedor e nos documentos que lhe forem apresentados pelos credores, podendo contar com o auxílio de profissionais ou empresas especializadas.*
>
> *§ 1o Publicado o edital previsto no art. 52, § 1o, ou no parágrafo único do art. 99 desta Lei, os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados.*
>
> *§ 2o O administrador judicial, com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do § 1o deste artigo, fará publicar edital contendo a relação de credores no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado do fim do prazo do § 1o deste artigo, devendo indicar o local, o horário e o prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8o desta Lei terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração dessa relação.*

Se novos créditos forem incluídos no Quadro Geral de Credores, seus pagamentos ocorrerão nas mesmas condições e formas de pagamentos estabelecidos neste Plano, de acordo com a classificação que lhes foi atribuída, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados.

O passivo delimitado no plano de recuperação tem seu pagamento condicionado a um fluxo possível e estimado de entrada de recursos, o qual está destinado ao pagamento das dívidas. Por outro lado, as Recuperandas discutem perante as sedes competentes a existência e valores de dívidas que poderão vir a ser consideradas sujeitas ao processo de recuperação. Caso a devedora reste sucumbente naquelas ações, e estes valores habilitados, provoquem alterações substanciais ao passivo delimitado neste plano, ainda assim os parcelamentos ora previstos se manterão nas mesmas condições, podendo, eventualmente, os prazos máximos de pagamento, restarem alongados, se necessário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hluBtBkG.

fls. 1953
Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

6.2. Premissas Utilizadas no Planejamento

Para a elaboração deste plano foram considerados os dados históricos das empresas, as políticas vigentes e futuras, implantadas ou em fase final de planejamento.

O crescimento das vendas espelha a realização dos projetos em andamento, as novas oportunidades disponíveis e principalmente a retomada dos negócios prejudicados pela crise. Utilizou-se no período demonstrado taxas reais de crescimento de 3% (três por cento) no primeiro ano, e posteriormente 2% (dois por cento) ao ano, durante todo o período das projeções.

Os valores utilizados para este estudo: receitas, despesas e custos têm como base dados históricos de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024, bem como o planejamento orçamentário 2023/2024, considerando um conservadorismo como base no início das projeções. Com o passar dos anos pretende-se, gradativamente, melhorar os indicadores de custos e despesas, e consequentemente as margens de resultado, obrigação de qualquer empresa que almeja a recuperação econômico-financeira e perpetuação no mercado.

A Lei 11.101/05, não prevê o "dies a quo" para a contagem do prazo para os pagamentos. Assim adotamos como data inicial do primeiro pagamento o nonagésimo dia após a data da publicação da decisão que homologar o plano e/ou conceder a recuperação judicial, pelo MM. Juízo competente, ou pelo E. Tribunal, em caso de recurso, nos termos do artigo 58:

> *Art. 58. Cumpridas as exigências desta Lei, o juiz concederá a recuperação judicial do devedor cujo plano não tenha sofrido objeção de credor nos termos do art. 55 desta Lei ou tenha sido aprovado pela assembleia-geral de credores na forma dos arts. 45 ou 56-A desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).*

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hluBtBkG.

fls. 1954
Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

6.3. Projeções de Fluxo de Caixa

A forma de pagamento aos credores está relacionada com a disponibilidade de recursos projetada ano a ano para as Empresas. Assim projetou-se um fluxo de caixa para os próximos 18 (dezoito) anos, com a identificação dos volumes de receitas, custos, despesas, impostos e saldos de recursos disponíveis para liquidação da dívida das Recuperandas.

O fluxo de caixa projetado demonstra o equilíbrio entre as entradas e saídas de recursos oriundos da atividade operacional para as empresas pagarem seus credores, com a segurança de atender aos compromissos assumidos, ainda que com o alongamento dos prazos de pagamento. As bases utilizadas nas projeções foram:

- O faturamento projetado está coerente com a probabilidade de consecução das metas referentes às áreas comercial (volumes e preços), administrativa e financeira. Também foi considerada uma pequena sobra de caixa, para eventuais contingências;
- Ao longo de todo o período o saldo acumulado de caixa, considerando o consolidado do grupo, esteja positivo, confirmando a capacidade de recuperação das empresas;
- Os custos foram calculados considerando-se o orçamento mínimo (OBZ – Orçamento Base Zero), com as melhorias de processos implementadas;
- As despesas administrativas, também foram projetadas da mesma forma que os custos e foram reduzidas. Essa redução abrange salários, reduções na administração, renegociação de contratos de serviços entre outros.

A viabilidade econômico-financeira é demonstrada abaixo através do resumo do fluxo de caixa projetado em cada período. O fluxo de caixa completo e detalhado é apresentado no “Anexo B” deste Plano.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hluBtBkG.

nordex
consultoria empresarial

Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

PRJ - Resumo DFC - Grupo Monte Castelo

Ano	Saldo Inicial	Entradas	Custos e Despesas Gerais + Impostos	Pagamento a Credores	Saldo do Exercício
Ano 01	0,00	13.861,02	-11.798,01	-12,73	2.050,27
Ano 02	2.050,27	15.854,30	-13.321,02	0,00	4.583,55
Ano 03	4.583,55	11.979,18	-10.702,28	0,00	5.860,45
Ano 04	5.860,45	15.218,77	-13.166,33	-218,47	7.694,41
Ano 05	7.694,41	15.463,14	-13.384,66	-222,86	9.550,03
Ano 06	9.550,03	12.712,41	-11.357,35	-227,34	10.677,75
Ano 07	10.677,75	15.966,65	-13.834,50	-231,91	12.577,99
Ano 08	12.577,99	16.225,99	-14.066,19	-236,57	14.501,21
Ano 09	14.501,21	13.490,51	-12.052,51	-241,33	15.697,88
Ano 10	15.697,88	16.760,32	-14.543,56	-246,18	17.668,45
Ano 11	17.668,45	17.035,52	-14.789,43	-251,13	19.663,42
Ano 12	19.663,42	14.316,23	-12.790,22	-256,18	20.933,25
Ano 13	20.933,25	17.602,56	-15.296,03	-261,33	22.978,46
Ano 14	22.978,46	17.894,61	-15.556,95	-266,58	25.049,54
Ano 15	25.049,54	15.192,50	-13.573,08	-271,94	26.397,02
Ano 16	26.397,02	18.496,35	-16.094,55	-277,40	28.521,43
Ano 17	28.521,43	18.496,35	-16.094,55	-282,98	30.640,25
Ano 18	30.640,25	15.806,28	-14.121,44	-288,67	32.036,43
TOTAL		**282.372,68**	**-246.542,65**	**-3.793,60**	

(*) Valores em milhares de reais.

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hluBtBkG.

7. Proposta de Pagamento

O plano de pagamento apresentado a seguir assegura aos credores, que os pagamentos sejam efetivamente realizados no tempo possível na situação presente e no planejamento do futuro das Empresas, sendo observadas as seguintes premissas:

- Cumprimento da Determinação da Legislação vigente nas áreas do Direito Comercial e do Direito Empresarial;
- Viabilidade Financeira do Plano; e,
- Fazendo prevalecer o espírito da Lei, assegurando o cumprimento dos compromissos, e ao mesmo tempo a preservação das Empresas.

7.1. Credores Trabalhistas – Classe I

- Pagamento integral do valor nominal do crédito, sem deságios, juros ou correção, em até 12 (doze) meses, após a publicação no Diário Oficial da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial e/ou concessão da Recuperação Judicial.
- Conforme determinação do parágrafo primeiro do artigo 54 da Lei de Recuperação de Empresas, os credores Trabalhistas (Classe I) com créditos até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, com créditos de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 (três) últimos meses anteriores ao pedido de recuperação serão pagos no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação no Diário Oficial da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial e/ou concessão da Recuperação Judicial.

7.2. Credores Garantia Real – Classe II

- Embora não existam credores com garantias reais, conforme demonstrado no Anexo A – Quadro de Credores, prevemos no presente plano uma proposta de pagamento para a Classe II, de forma a respaldar as Recuperandas e seus credores quanto a possíveis alterações no decorrer do processo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hluBtBkG.

- A venda do ativo ocorrerá por iniciativa particular das Recuperandas, uma vez que atua no segmento, buscando obter os melhores resultados na operação.
- Os valores decorrentes da realização da venda do ativo serão utilizados para quitação do Credor com a Garantia Real gravada sobre o respectivo bem, até o limite do seu crédito, e assim, e só após a quitação deste, eventual saldo renascente será utilizado para compor o capital de giro das empresas.
- Sobre o valor dos créditos, haverá deságio de 82% (oitenta e dois por cento), sendo que após o deságio incidirão juros de 1% (um por cento) ao ano e atualização monetária pela Taxa Referencial - TR, com teto de 3% (três por cento) ao ano.
- Os juros e atualização monetária serão aplicados desde a data da homologação do pedido da Recuperação Judicial.
- O pagamento será realizado em única parcela com prazo de 60 (sessenta) dias do efetivo recebimento do valor pela venda, até o limite do valor de venda do ativo.
- Caso o fruto da venda, não seja suficiente para quitar o respectivo credor da classe II, esse estará sujeito ao recebimento dos seus créditos nos termos da cláusula 7.3.

7.2.1. Da Proposta de Pagamento com o Insucesso da Venda de Ativos

- Com a não realização da venda do ativo após o prazo de 12 (doze) meses nos termos da cláusula 7.2, os credores estarão sujeitos ao recebimento dos seus créditos nos termos da cláusula 7.3.

7.3. Credores Quirografários – Classe III

- Sobre o valor dos créditos, haverá deságio de 82% (oitenta e dois por cento), sendo que após o deságio incidirão juros de 1% (um por cento) ao ano e atualização monetária pela Taxa Referencial - TR, com teto de 3% (três por cento) ao ano.
- Os juros e atualização monetária serão aplicados desde a data da homologação do pedido da Recuperação Judicial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hluBtBkG.

nordex
consultoria empresarial
Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

- Início dos pagamentos do principal e atualização monetária, após carência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar do nonagésimo dia após da data de término do pagamento da Classe I.
- Após a carência, os valores serão pagos em 60 (sessenta) parcelas.
- Pagamentos em parcelas trimestrais e consecutivas.

7.4. Credores ME e EPP – Classe IV

- Sobre o valor dos créditos, haverá deságio de 70% (setenta por cento), sendo que após o deságio incidirão juros de 1% (um por cento) ao ano e atualização monetária pela Taxa Referencial - TR, com teto de 3% (três por cento) ao ano.
- Início dos pagamentos do principal e atualização monetária, após carência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar do nonagésimo dia após da data de término do pagamento da Classe I.
- Após a carência, os valores serão pagos em 60 (sessenta) parcelas.
- Pagamentos em parcelas trimestrais e consecutivas.

7.5. Créditos Controvertidos não Habilitados

Os créditos que forem controvertidos, e ainda não habilitados nos autos, que sejam objetos de disputa ou ação judicial, serão pagos conforme a respectiva classe de credores a qual o credor for habilitado, apenas após as sentenças de habilitação ou impugnação do crédito, com início de pagamento apenas com o trânsito em julgado das respectivas sentenças e devidamente habilitado, conforme a respectiva Classe, não podendo receber qualquer pagamento que não estejam em conformidade com o plano aprovado, mesmo que o credor concursal não tenha efetivado a devida habilitação ou impugnação de seu crédito.

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hluBtBkG.

nordex
consultoria empresarial
Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

7.6. Otimizando os Pagamentos aos Credores

Visando reduzir os custos operacionais com os pagamentos da recuperação judicial, tais como, juros, custo de emissão de cheques, PIX, DOC e TED foi planejado pagamento com parcelas mínimas no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para cada credor até o limite do seu crédito. Tal medida visa também, proporcionar um alívio social para os menores credores.

7.7. Credor Parceiro

Consideram-se como credores parceiros estratégicos, aqueles que mantenham a relação comercial com as Recuperandas, em iguais condições de mercado.

É condição para sujeição à cláusula que o credor aprove o Plano de Recuperação Judicial em Assembleia Geral de Credores ou por Termo de Adesão e, na hipótese de se tratar de credor ausente, que este manifeste seu enquadramento, por escrito e justificado, nos autos da recuperação judicial no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da realização da assembleia geral de credores.

A validade da adesão à cláusula de credor parceiro passará pelo crivo da necessidade, viabilidade e utilidade da parceria para a reestruturação econômico-financeira das Recuperandas, assegurando o direito de rejeição fundamentada.

Os credores que aderirem a esta cláusula concordam expressamente com a supressão de garantias contra eventuais coobrigados/avalistas, bem como com a baixa das restrições nos órgãos de proteção ao crédito.

Assim, se enquadrados como credores parceiros, propõe-se o pagamento da seguinte forma:

- Sobre o valor dos créditos, haverá deságio de 70% (setenta por cento), sendo que após o deságio incidirão juros de 1% (um por cento) ao ano e atualização monetária pela Taxa Referencial - TR, com teto de 3% (três por cento) ao ano.

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hluBtBkG.

nordex
consultoria empresarial
Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

- Início dos pagamentos do principal e atualização monetária, após carência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar do nonagésimo dia após da data de término do pagamento da Classe I.
- Após a carência, os valores serão pagos em 40 (quarenta) parcelas.
- Pagamentos em parcelas trimestrais e consecutivas.

7.8. Leilão Reverso dos Créditos

As Recuperandas poderão, a qualquer momento, desde que esteja cumprindo com as obrigações previstas no presente Plano de Recuperação Judicial, e, respeitada sua necessidade de liquidez e capital de giro para manutenção das operações, promover Leilão Reverso dos Créditos. Tal procedimento consiste no pagamento antecipado dos Credores que oferecerem os seus créditos com a maior taxa de deságio.

O Leilão Reverso dos Créditos, sempre será precedido de um comunicado das Recuperandas a todos os seus Credores, informando o valor que estará disponível para quitação dos créditos e o deságio mínimo admitido, bem como a indicação do local, data e horário para sua realização.

Os Credores interessados na participação do Leilão Reverso dos Créditos deverão encaminhar propostas para as Recuperandas, o que pode ser realizado através de carta registrada entregue na sede das Empresas ou através do endereço eletrônico: [rj@montecasteloeventos.com.br].

Serão vencedores, os Credores que oferecerem a maior taxa de deságio na data do Leilão Reverso dos Créditos.

Caso o valor reservado para o pagamento dos créditos em leilão seja inferior ao valor do crédito do Credor vencedor do leilão, as Recuperandas poderão efetuar o pagamento parcial da dívida.

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hluBtBkG.

nordex
consultoria empresarial
Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

Caso o Leilão Reverso de Créditos seja vencido por mais de um Credor e a soma dos respectivos créditos for superior ao valor destinado para o pagamento antecipado do crédito, será efetuado um rateio entre os Credores vencedores, considerando-se como critério de rateio o número de cabeças dos Credores vencedores, independentemente do valor do seu crédito.

Não havendo Credores interessados em participar dos Leilões, os valores reservados ao pagamento antecipado dos créditos sujeitos a Recuperação Judicial, retornarão ao fluxo normal das operações das Recuperandas.

7.9. Procedimentos Gerais

Os Credores devem informar às Empresas suas respectivas contas bancárias para esse fim, o que pode ser realizado através de carta registrada entregue na sede das Empresas ou através do endereço eletrônico: [rj@montecasteloeventos.com.br].

Os pagamentos não realizados em razão dos credores não terem informado suas contas bancárias não serão considerados como evento de descumprimento do Plano, e ficarão no caixa das empresas até que o credor se apresente. Sobre esses valores, não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios. Após um ano sem que o credor se comunique com as Recuperandas para receber seu crédito, será considerado remisso, dando quitação total e plena dos créditos. Comparecendo e informando a sua conta, os valores ainda a vencer serão pagos nos termos do plano.

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hluBtBkG.

8. Aprovação do Plano

A aprovação do plano de recuperação e demais deliberações aprovadas em Assembleia Geral de Credores e "homologadas" pelo Juízo da Recuperação Judicial obrigarão as Recuperandas e seus credores sujeitos à Recuperação Judicial, ou que tiverem aderido aos termos deste Plano, assim como os seus respectivos sucessores a qualquer título, e implicarão em novação de todos os créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial e daqueles cujos credores tenham aderido ao Plano, respeitadas às condições do disposto no artigo 58 da Lei de Falências e Recuperação de Empresas no 11.101 de 09/02/2005.

> *Art. 58. Cumpridas as exigências desta Lei, o juiz concederá a recuperação judicial do devedor cujo plano não tenha sofrido objeção de credor nos termos do art. 55 desta Lei ou tenha sido aprovado pela assembleia-geral de credores na forma dos arts. 45 ou 56-A desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).*
>
> *§ 1o O juiz poderá conceder a recuperação judicial com base em plano que não obteve aprovação na forma do art. 45 desta Lei, desde que, na mesma assembleia, tenha obtido, de forma cumulativa:*
>
> *I – o voto favorável de credores que representem mais da metade do valor de todos os créditos presentes à assembleia, independentemente de classes;*
>
> *II – a aprovação de 3 (três) das classes de credores ou, caso haja somente 3 (três) classes com credores votantes, a aprovação de pelo menos 2 (duas) das classes ou, caso haja somente 2 (duas) classes com credores votantes, a aprovação de pelo menos 1 (uma) delas, sempre nos termos do art. 45 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020);*
>
> *III – na classe que o houver rejeitado, o voto favorável de mais de 1/3 (um terço) dos credores, computados na forma dos §§ 1o e 2o do art. 45 desta Lei.*
>
> *§ 2o A recuperação judicial somente poderá ser concedida com base no § 1o deste artigo se o plano não implicar tratamento diferenciado entre os credores da classe que o houver rejeitado.*
>
> *§ 3º Da decisão que conceder a recuperação judicial serão intimados eletronicamente o Ministério Público e as Fazendas Públicas federal e de todos os Estados, Distrito Federal e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020).*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hluBtBkG.

fls. 1963
Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

Aprovado o plano, ficam suspensas as execuções contra os avalistas das Recuperandas, sendo que em caso de descumprimento deste Plano de Recuperação, os credores com garantia recuperam a integralidade dos seus direitos de cobrança contra estes terceiros, somente sendo descontados eventuais valores pagos.

8.1. Novação de Dívidas do Passivo e Outras Avenças

Uma vez aprovado o Plano de Recuperação Judicial ora proposto, automaticamente, todas as dívidas serão consideradas novadas, para todos os efeitos.

> *Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.*
>
> *§ 1o Os credores do devedor em recuperação judicial conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso.*
>
> *e*
>
> *Art. 59. O plano de recuperação judicial implica novação dos créditos anteriores ao pedido, e obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos, sem prejuízo das garantias, observado o disposto no § 1o do art. 50 desta Lei.*
>
> *§ 1o A decisão judicial que conceder a recuperação judicial constituirá título executivo judicial, nos termos do art. 584, inciso III, do caput da Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil.*
>
> *§ 2o Contra a decisão que conceder a recuperação judicial caberá agravo, que poderá ser interposto por qualquer credor e pelo Ministério Público.*
>
> *§ 3º Da decisão que conceder a recuperação judicial serão intimadas eletronicamente as Fazendas Públicas federal e de todos os Estados, Distrito Federal e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020).*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hluBtBkG.

Este Plano opera a novação de todos os créditos e obrigações a ele sujeito, nos termos do artigo 59 da Lei de Recuperação de Empresas e Falência.

A homologação judicial do Plano de Recuperação acarretará a automática, irrevogável e irretratável liberação de todas as garantias reais (penhor, hipoteca e anticrese) e fidejussórias (pessoais), inclusive avais e fianças, que tenham sido prestadas pelos sócios, administradores e/ou sociedades coligadas ou afiliadas, aos credores, para satisfazer quaisquer obrigações assumidas pelas empresas até o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

Sobre os valores dos créditos não incidirão quaisquer acréscimos moratórios, seja a título de correção monetária, juros ou qualquer outro encargo, independentemente de sua natureza, exceto se previsto de forma diversa neste Plano de Recuperação.

8.2. Quitação

Após o pagamento integral dos créditos nos termos e formas estabelecidos neste Plano de Recuperação, os respectivos créditos serão considerados integralmente quitados e o respectivo credor dará a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar a qualquer título, contra quem quer que seja com relação aos créditos previstos e descritos neste plano.

8.3. Aprovação do Plano por Termo de Adesão

Conforme previsto na LFRE, em até 5 (cinco) dias antes da data de realização da assembleia-geral de credores, o Grupo Monte Castelo poderá comprovar a aprovação dos credores por meio de Termo de Adesão, observado o quórum previsto em Lei, e requerer a sua homologação judicial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hluBtBkG.

fls. 1965
Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

8.4. Descumprimento do Plano

Na remota hipótese de inadimplemento de qualquer obrigação prevista neste Plano de Recuperação Judicial, os Credores concederão um período de cura de 30 (trinta) dias corridos para o cumprimento da obrigação pelas Recuperandas desde a data do seu vencimento, sem que isso seja considerada hipótese automática de convolação da recuperação judicial em falência até a regularização da referida obrigação nesse período ou realização de assembleia geral de credores para deliberação de aditivo.

9. Encerramento da Recuperação Judicial

Após a aprovação do Plano em Assembleia Geral de Credores, ou por termo de adesão, os credores se manifestam favoravelmente ao encerramento do processo de recuperação judicial do Grupo Monte Castelo, conforme cláusula 8.3.

10. Considerações Finais, Conclusão e Resumo do Plano

O presente PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL atende aos princípios da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência do Empresário e da Sociedade Empresária (Lei 11.101/05), garantindo os meios necessários para a recuperação econômico-financeira das Recuperandas e foi elaborado dentro de uma filosofia conservadora, de forma simples e de fácil compreensão.

As projeções apresentadas foram elaboradas tendo como parâmetro um panorama de estabilidade no setor e suas possibilidades para os próximos anos.

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hluBtBkG.

fls. 1966
Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

O pedido de recuperação judicial foi uma medida conservadora adotada pelas Empresas num momento de enormes incertezas do mercado.

A reestruturação das Empresas e sua nova postura, aliada ao alongamento da dívida proposto por este Plano de Recuperação Judicial, assegura uma gestão financeira e econômica mais conservadora a partir deste momento, preparando as Recuperandas para um caminho próspero e sólido.

Além dos casos previstos em lei, em caso de descumprimento do Plano, por qualquer motivo, como brusca alteração das condições de mercado, o devedor, o administrador judicial, e os próprios credores, poderão requerer a convocação de uma nova Assembleia Geral de Credores, mesmo após o encerramento do processo de recuperação, que poderá ocorrer de maneira racional e que proteja ao máximo os seus ativos, bem como debater e aprovar alteração do Plano, se esta for a vontade das partes. Esta eventual alteração do Plano será feita nos termos da lei e obrigará todos os Credores Concursais, inclusive os dissidentes, como já prevê a Lei de Recuperação e Falências - LFRE.

Após o pagamento integral dos créditos nos termos e formas estabelecidos neste Plano, os respectivos valores serão considerados integralmente quitados e o respectivo credor dará a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar a qualquer título, contra quem quer que seja, sendo inclusive obrigado a fornecer, se o caso, carta de anuência especialmente em caso de títulos protestados. Os credores também concordam com a imediata suspensão da publicidade dos protestos, enquanto a recuperação estiver sendo cumprida.

A sentença concessiva da Recuperação Judicial constitui título executivo judicial, novando e substituindo todas as obrigações sujeitas à Recuperação Judicial, de forma que, enquanto cumpridos os termos do presente Plano, estarão desobrigados de responder pelos créditos originais seus avalistas, fiadores e coobrigados.

A NORDEX Consultoria, Assessoria e Treinamento Ltda., que elaborou este Plano de Recuperação Judicial, acredita que o processo de reestruturação administrativa, operacional e financeira, bem como as projeções econômico-financeiras detalhadas neste documento, desde que implementadas, possibilitará que as Recuperandas se mantenham como um grupo de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hluBtBkG.

nordex
consultoria empresarial

Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

empresas viáveis e rentáveis. Também acredita que os Credores terão maiores benefícios com a implementação deste Plano de Recuperação, uma vez que a proposta aqui detalhada não agrega risco adicional algum.

O Grupo Monte Castelo acredita que a aprovação do seu Plano de Recuperação Judicial permitirá a efetiva recuperação do grupo, viabilizando a continuidade de sua atividade econômica, garantindo assim, os interesses de seus credores.

Mauá, 26 de julho de 2024.

MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA.

NORDEX CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA.

DASA ADVOGADOS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hluBtBkG.

Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

Referências Bibliográficas

https://enfimsos.blogfolha.uol.com.br/2016/11/23/grande-sp-esconde-castelos-para-casamentos-cheios-de-pompa-veja-quanto-custa

https://www.metropoles.com/vida-e-estilo/casamento/sonho-real-cinco-castelos-brasileiros-onde-e-possivel-casar

https://acontecendoaqui.com.br/colunas/o-balanco-do-mercado-de-eventos-em-2023

https://abrape.com.br/setor-de-eventos-registra-crescimento-de-466-e-se-consolida-como-o-maior-gerador-de-empregos-no-pais-em-2023

https://cbncuritiba.com.br/materias/mercado-de-casamentos-reaquece-no-pos-pandemia-e-movimenta-cerca-de-r-40-bi-por-ano

https://sindusconsp.com.br/fgv-mantem-previsao-de-aumento-do-pib-da-construcao-em-2024

https://apc.com.br/industria/o-setor-da-construcao-civil-no-brasil-em-2024

https://cbic.org.br/cbic-revisa-para-23-projecao-de-crescimento-da-construcao-em-2024

https://www.aecweb.com.br/revista/materias/balanco-da-construcao-2023-e-perspectivas-2024/25021

https://imobireport.com.br/o-crescimento-do-mercado-de-luxo-e-a-tendencia-das-residencias-de-lazer-compartilhadas

https://www.cnnbrasil.com.br/economia/macroeconomia/setor-da-construcao-projeta-crescimento-maior-que-o-esperado-em-2024-diz-cbic

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hluBtBkG.

nordex
consultoria empresarial

Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

"ANEXO A"

Quadro de Credores por classe, por empresa e consolidado do grupo.

QUADRO DE CREDORES - MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ 17.560.519/0001-27			
Concursais Classe I – titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho;	0	R$	-
Concursais Classe II – titulares de créditos com garantia real;	0	R$	-
Concursais Classe III – titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados.	3	R$	6.902.703,84
Concursais Classe IV - titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte.	0	R$	-
Total Concursal	**3**	**R$**	**6.902.703,84**

QUADRO DE CREDORES - MONTE CASTELO PROMOCOES E EVENTOS LTDA - 16.586.258/0001-51			
Concursais Classe I – titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho;	3	R$	1.751,84
Concursais Classe II – titulares de créditos com garantia real;	0	R$	-
Concursais Classe III – titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados.	21	R$	5.063.807,73
Concursais Classe IV - titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte.	6	R$	24.261,24
Total Concursal	**30**	**R$**	**5.089.820,81**

QUADRO DE CREDORES - MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOCOES E EVENTOS LTDA - 12.244.089/0001-10			
Concursais Classe I – titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho;	4	R$	3.385,57
Concursais Classe II – titulares de créditos com garantia real;	0	R$	-
Concursais Classe III – titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados.	4	R$	5.143.961,08
Concursais Classe IV - titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte.	0	R$	-
Total Concursal	**8**	**R$**	**5.147.346,65**

QUADRO DE CREDORES - NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - 03.812.114/0001-24			
Concursais Classe I – titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho;	8	R$	7.593,25
Concursais Classe II – titulares de créditos com garantia real;	0	R$	-
Concursais Classe III – titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados.	0	R$	-
Concursais Classe IV - titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte.	0	R$	-
Total Concursal	**8**	**R$**	**7.593,25**

QUADRO DE CREDORES - CONSOLIDADO GRUPO MONTE CASTELO			
Concursais Classe I – titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho;	15	R$	12.730,66
Concursais Classe II – titulares de créditos com garantia real;	0	R$	-
Concursais Classe III – titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados.	28	R$	17.110.472,65
Concursais Classe IV - titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte.	6	R$	24.261,24
Total Concursal Grupo	**49**	**R$**	**17.147.464,55**

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hluBtBkG.

nordex
consultoria empresarial

Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

"ANEXO A"

Detalhamento dos créditos por empresa, consolidado por nome e em ordem alfabética.

Monte Castelo Excalibur Promoções e Eventos Ltda.:

PRJ - Credores - Monte Castelo Excalibur

Relação Nominal - Classe I	Crédito Devido
	R$ -

Relação Nominal - Classe II	Crédito Devido
	R$ -

Relação Nominal - Classe III	Crédito Devido
Banco Bradesco S.A	R$ 86.252,00
Banco do Brasil S.A	R$ 6.024.294,86
Banco Sofisa S.A	R$ 792.156,98
	R$ 6.902.703,84

Relação Nominal - Classe IV	Crédito Devido
	R$ -

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hluBtBkG.

nordex
consultoria empresarial

Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

"ANEXO A"

Detalhamento dos créditos por empresa, consolidado por nome e em ordem alfabética.

Monte Castelo Promoções e Eventos Ltda.:

PRJ - Credores - Monte Castelo Promoções e Eventos

Relação Nominal - Classe I	Crédito Devido
Adailton Ferreira de Lira	R$ 650,00
Jesiel Pereira da Silva	R$ 566,84
Nathalie Mayara do Nascimento	R$ 535,00
	R$ 1.751,84

Relação Nominal - Classe II	Crédito Devido
	R$ -

Relação Nominal - Classe III	Crédito Devido
Banco Bradesco S.A	R$ 2.116.630,00
Banco Daycoval S.A	R$ 616.920,11
Banco Safra S.A	R$ 997.412,09
Banco Safra S.A	R$ 189.735,53
Banco Safra S.A	R$ 550.000,00
Banco Safra S.A	R$ 550.000,00
Carlos Alberto de Carvalho Matei	R$ 4.675,00
Fernando dos Santos Ferreira	R$ 4.500,00
Francisco Anacleto Rodrigues do Vale	R$ 3.700,00
Glauber Wilson Gonçalves	R$ 2.400,00
Jean Silva Nascimento	R$ 2.400,00
Josue de Almeida Cruz	R$ 3.900,00
Leandro Lima de Oliveira	R$ 4.675,00
Luciana Monteiro dos Santos	R$ 900,00
Lucilene A.p Lincon Teixeira	R$ 900,00
Marcelo Pereira Gomes Mendonça	R$ 2.700,00
Marcia Fregnani Amadeu	R$ 2.480,00
Mayara Peperaio Da Silva	R$ 4.100,00
Nadja Yara Zacariotto	R$ 900,00
Osmir de Jesus Silva	R$ 2.400,00
Vânia Palmeira da Silva	R$ 2.480,00
	R$ 5.063.807,73

Relação Nominal - Classe IV	Crédito Devido
Bruna Fregnani Amadeu	R$ 2.698,90
Edmar de Morais Santana	R$ 5.000,00
Etapa.MG Sociedade Limitada em Negócios Empresariais e Contábeis	R$ 3.000,00
Maycon Siqueira	R$ 4.500,00
New Collors Suzano Tintas Ltda - ME	R$ 5.062,34
Renato Ribeiro da Silva	R$ 4.000,00
	R$ 24.261,24

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hluBtBkG.

nordex
consultoria empresarial

Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

"ANEXO A"

Detalhamento dos créditos por empresa, consolidado por nome e em ordem alfabética.

Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos Ltda.:

PRJ - Credores - Monte Castelo Rei Arthur

Relação Nominal - Classe I	Crédito Devido
Edson Cucinotta Kovacs	R$ 481,50
Eduardo Lopes Imidio	R$ 1.167,54
Elessindra Cristina Tottoro do Valle	R$ 1.070,00
Juliana Aparecida Salomão	R$ 666,53
	R$ 3.385,57

Relação Nominal - Classe II	Crédito Devido
	R$ -

Relação Nominal - Classe III	Crédito Devido
Banco ABC S.A	R$ 583.234,54
Banco Bradesco S.A	R$ 471.992,00
Banco Bradesco S.A	R$ 1.302.266,00
Banco Santander S.A.	R$ 2.786.468,54
	R$ 5.143.961,08

Relação Nominal - Classe IV	Crédito Devido
	R$ -

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hluBtBkG.

nordex
consultoria empresarial

Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

"ANEXO A"

Detalhamento dos créditos por empresa, consolidado por nome e em ordem alfabética.

Neves & Rodriguez Construtora e Serviços Ltda.:

PRJ - Credores - Construtora Neves & Rodriguez

Relação Nominal - Classe I	Crédito Devido
Antonio Carlos Lourenço Bugiga	R$ 945,35
Iara Valeria da Silva Santana	R$ 451,24
Juliane Leite de Almeida	R$ 722,25
Marcelo José Tavares Silva	R$ 1.926,00
Murilo David de Souza	R$ 1.605,00
Nathalia Caroline de Almeida	R$ 487,50
Pamella de Oliveira	R$ 316,67
Porfírio Nogueira de Lima	R$ 1.139,24
	R$ 7.593,25

Relação Nominal - Classe II	Crédito Devido
	R$ -

Relação Nominal - Classe III	Crédito Devido
	R$ -

Relação Nominal - Classe IV	Crédito Devido
	R$ -

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hluBtBkG.

nordex
consultoria empresarial

Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

"ANEXO B"

Fluxo de Caixa Projetado para 18 (dezoito) anos – **Consolidado Grupo**:

PRJ - DFC - Consolidado Grupo Monte Castelo

FLUXO DE CAIXA PROJETADO	Meses	12	24	36	48	60	72	84	96	108	120	132	144	156	168	180	192	204	216	
Valores em R$ mil		1° ano	2° ano	3° ano	4° ano	5° ano	6° ano	7° ano	8° ano	9° ano	10° ano	11° ano	12° ano	13° ano	14° ano	15° ano	16° ano	17° ano	18° ano	TOTAL
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		11.514	11.744	11.979	12.219	12.463	12.712	12.967	13.226	13.491	13.760	14.036	14.316	14.603	14.895	15.193	15.496	15.496	15.806	245.916
Média Mensal faturamento		960	979	998	1.018	1.039	1.059	1.081	1.102	1.124	1.147	1.170	1.193	1.217	1.241	1.266	1.291	1.291	1.317	20.493
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		-514	-524	-1.766	-1.801	-1.837	-1.874	-1.912	-1.950	-1.989	-2.029	-2.069	-2.111	-2.153	-2.196	-2.240	-2.284	-2.284	-2.330	-33.862
Impostos sobre Vendas	-13,8%	-514	-524	-1.766	-1.801	-1.837	-1.874	-1.912	-1.950	-1.989	-2.029	-2.069	-2.111	-2.153	-2.196	-2.240	-2.284	-2.284	-2.330	-33.862
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	100,0%	11.000	11.220	10.213	10.417	10.626	10.838	11.055	11.276	11.502	11.732	11.966	12.206	12.450	12.699	12.953	13.212	13.212	13.476	212.053
Custo das Operações	-46,8%	-5.255	-5.360	-4.770	-4.865	-4.962	-5.062	-5.163	-5.266	-5.371	-5.479	-5.588	-5.700	-5.814	-5.930	-6.049	-6.170	-6.170	-6.293	-99.269
LUCRO BRUTO	53,2%	5.745	5.860	5.444	5.552	5.663	5.777	5.892	6.010	6.130	6.253	6.378	6.506	6.636	6.768	6.904	7.042	7.042	7.183	112.784
DESPESAS	-35,6%	-3.719	-3.793	-3.656	-3.729	-3.804	-3.880	-3.957	-4.037	-4.117	-4.200	-4.284	-4.369	-4.457	-4.546	-4.637	-4.729	-4.729	-4.824	-75.465
LUCRO OPERACIONAL	17,6%	2.026	2.067	1.788	1.823	1.860	1.897	1.935	1.974	2.013	2.053	2.094	2.136	2.179	2.223	2.267	2.312	2.312	2.359	37.318
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO	17,6%	2.026	2.067	1.788	1.823	1.860	1.897	1.935	1.974	2.013	2.053	2.094	2.136	2.179	2.223	2.267	2.312	2.312	2.359	37.318
FLUXO DE CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES		4.373	6.177	1.788	4.823	4.860	1.897	4.935	4.974	2.013	5.053	5.094	2.136	5.179	5.223	2.267	5.312	5.312	2.359	73.775
PRJ - Plano de Pagamento Classe I - Trabalhista		-13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-13
PRJ - Plano de Pagamento Classe II - Garantia Real		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PRJ - Plano de Pagamento Classe III - Quirografários		0	0	0	-218	-222	-227	-231	-236	-241	-246	-251	-256	-261	-266	-271	-277	-282	-288	-3.772
PRJ - Plano de Pagamento Classe IV - Priv.Especial - ME e EPP		0	0	0	-1	-1	-1	-1	-1	-1	-1	-1	-1	-1	-1	-1	-1	-1	-1	-9
Passivo Tributário	0,0%	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Venda Ativos em Estoque (imóveis)		2.347	4.110	0	3.000	3.000	0	3.000	3.000	0	3.000	3.000	0	3.000	3.000	0	3.000	3.000	0	36.457
Reserva para Investimentos	-5,0%	-2.310	-3.644	-511	-2.771	-2.781	-542	-2.803	-2.814	-575	-2.837	-2.848	-610	-2.872	-2.885	-648	-2.911	-2.911	-674	-37.945
SALDO DE CAIXA DO PERÍODO		2.050	2.533	1.277	1.834	1.856	1.128	1.900	1.923	1.197	1.971	1.995	1.270	2.045	2.071	1.347	2.124	2.119	1.396	32.036
SALDO ACUMULADO DE CAIXA		2.050	4.584	5.860	7.694	9.550	10.678	12.578	14.501	15.698	17.668	19.663	20.933	22.978	25.050	26.397	28.521	30.640	32.036	32.036

(*) Valores em milhares de reais

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hluBtBkG.

nordex
consultoria empresarial

Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

"ANEXO B"

Fluxo de Caixa Projetado para 18 (dezoito) anos – **Monte Castelo Promoções e Eventos**

PRJ - DFC - Monte Castelo Promoções e Eventos

FLUXO DE CAIXA PROJETADO	Meses	12	24	36	48	60	72	84	96	108	120	132	144	156	168	180	192	204	216	
Valores em R$ mil		1° ano	2° ano	3° ano	4° ano	5° ano	6° ano	7° ano	8° ano	9° ano	10° ano	11° ano	12° ano	13° ano	14° ano	15° ano	16° ano	17° ano	18° ano	TOTAL
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2,0%	3.035	3.095	3.157	3.220	3.285	3.350	3.417	3.486	3.556	3.627	3.699	3.773	3.849	3.926	4.004	4.084	4.084	4.166	64.813
Média Mensal faturamento		253	258	263	268	274	279	285	290	296	302	308	314	321	327	334	340	340	347	5.401
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		-61	-62	-474	-483	-493	-503	-513	-523	-533	-544	-555	-566	-577	-589	-601	-613	-613	-625	-8.925
Impostos sobre Vendas	-13,8%	-61	-62	-474	-483	-493	-503	-513	-523	-533	-544	-555	-566	-577	-589	-601	-613	-613	-625	-8.925
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	100,0%	2.974	3.033	2.684	2.737	2.792	2.848	2.905	2.963	3.022	3.083	3.144	3.207	3.271	3.337	3.403	3.472	3.472	3.541	55.888
Custo das Operações	-56,7%	-1.686	-1.719	-1.521	-1.552	-1.583	-1.614	-1.647	-1.680	-1.713	-1.747	-1.782	-1.818	-1.854	-1.891	-1.929	-1.968	-1.968	-2.007	-31.680
LUCRO BRUTO	43,3%	1.288	1.314	1.162	1.186	1.209	1.234	1.258	1.283	1.309	1.335	1.362	1.389	1.417	1.445	1.474	1.504	1.504	1.534	24.208
DESPESAS OPERACIONAIS	-24,7%	-734	-748	-662	-675	-689	-702	-716	-731	-745	-760	-776	-791	-807	-823	-838	-856	-856	-873	-13.786
LUCRO OPERACIONAL	18,7%	555	566	500	511	521	531	542	553	564	575	586	598	610	622	635	647	647	660	10.423
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO	18,7%	555	566	500	511	521	531	542	553	564	575	586	598	610	622	635	647	647	660	10.423
FLUXO DE CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES		555	566	500	511	521	531	542	553	564	575	586	598	610	622	635	647	647	660	10.423
PRJ - Plano de Pagamento Classe I - Trabalhista		-2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-2
PRJ - Plano de Pagamento Classe II - Garantia Real		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PRJ - Plano de Pagamento Classe III - Quirografários		0	0	0	-65	-66	-67	-68	-70	-71	-73	-74	-76	-77	-79	-80	-82	-84	-85	-1.116
PRJ - Plano de Pagamento Classe IV - Priv.Especial - ME e EPP		0	0	0	-1	-1	-1	-1	-1	-1	-1	-1	-1	-1	-1	-1	-1	-1	-1	-9
Passivo Tributário	0,0%	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Venda Ativos		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reserva para Investimentos	-5,0%	-149	-152	-134	-137	-140	-142	-145	-148	-151	-154	-157	-160	-164	-167	-170	-174	-174	-177	-2.794
SALDO DE CAIXA DO PERÍODO		404	414	366	309	315	321	327	334	341	348	354	362	369	376	384	391	390	397	6.502
SALDO ACUMULADO DE CAIXA		404	818	1.185	1.493	1.808	2.129	2.457	2.791	3.131	3.479	3.833	4.195	4.564	4.940	5.323	5.715	6.104	6.502	6.502

(*) Valores em milhares de reais

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hluBtBkG.

nordex
consultoria empresarial

Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

"ANEXO B"

Fluxo de Caixa Projetado para 18 (dezoito) anos – **Monte Castelo Excalibur Promoções e Eventos**

PRJ - DFC - Monte Castelo Excalibur

FLUXO DE CAIXA PROJETADO	Meses	12	24	36	48	60	72	84	96	108	120	132	144	156	168	180	192	204	216	
Valores em R$ mil		1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	10º ano	11º ano	12º ano	13º ano	14º ano	15º ano	16º ano	17º ano	18º ano	TOTAL
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2,0%	3.035	3.095	3.157	3.220	3.285	3.350	3.417	3.486	3.556	3.627	3.699	3.773	3.849	3.926	4.004	4.084	4.084	4.166	64.813
Média Mensal faturamento		253	258	263	268	274	279	285	290	296	302	308	314	321	327	334	340	340	347	5.401
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		-61	-62	-474	-483	-493	-503	-513	-523	-533	-544	-555	-566	-577	-589	-601	-613	-613	-625	-8.925
Impostos sobre Vendas	-13,8%	-61	-62	-474	-483	-493	-503	-513	-523	-533	-544	-555	-566	-577	-589	-601	-613	-613	-625	-8.925
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	100,0%	2.974	3.033	2.684	2.737	2.792	2.848	2.905	2.963	3.022	3.083	3.144	3.207	3.271	3.337	3.403	3.472	3.472	3.541	55.888
Custo das Operações	-56,7%	-1.686	-1.719	-1.521	-1.552	-1.583	-1.614	-1.647	-1.680	-1.713	-1.747	-1.782	-1.818	-1.854	-1.891	-1.929	-1.968	-1.968	-2.007	-31.680
LUCRO BRUTO	43,3%	1.288	1.314	1.162	1.186	1.209	1.234	1.258	1.283	1.309	1.335	1.362	1.389	1.417	1.445	1.474	1.504	1.504	1.534	24.208
DESPESAS	-9,8%	-292	-298	-264	-269	-274	-280	-285	-291	-297	-303	-309	-315	-321	-328	-334	-341	-341	-348	-5.489
LUCRO OPERACIONAL	33,5%	996	1.016	899	917	935	954	973	992	1.012	1.033	1.053	1.074	1.096	1.118	1.140	1.163	1.163	1.186	18.720
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO	33,5%	996	1.016	899	917	935	954	973	992	1.012	1.033	1.053	1.074	1.096	1.118	1.140	1.163	1.163	1.186	18.720
FLUXO DE CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES		996	1.016	899	917	935	954	973	992	1.012	1.033	1.053	1.074	1.096	1.118	1.140	1.163	1.163	1.186	18.720
PRJ - Plano de Pagamento Classe I - Trabalhista		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PRJ - Plano de Pagamento Classe II - Garantia Real		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PRJ - Plano de Pagamento Classe III - Quirografários		0	0	0	-88	-90	-91	-93	-95	-97	-99	-101	-103	-105	-107	-109	-112	-114	-116	-1.522
PRJ - Plano de Pagamento Classe IV - Priv.Especial - ME e EPP		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Passivo Tributário	0,0%	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Venda Ativos		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reserva para Investimentos	-5,0%	-149	-152	-134	-137	-140	-142	-145	-148	-151	-154	-157	-160	-164	-167	-170	-174	-174	-177	-2.794
SALDO DE CAIXA DO PERÍODO		847	864	765	692	706	720	734	749	764	779	795	811	827	844	860	878	875	893	14.404
SALDO ACUMULADO DE CAIXA		847	1.712	2.476	3.169	3.874	4.594	5.329	6.078	6.842	7.621	8.416	9.227	10.054	10.897	11.758	12.635	13.511	14.404	14.404

(*) Valores em milhares de reais

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hluBtBkG.

nordex
consultoria empresarial

Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

"ANEXO B"

Fluxo de Caixa Projetado para 18 (dezoito) anos – **Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos**

PRJ - DFC - Monte Castelo Rei Arthur

FLUXO DE CAIXA PROJETADO		Meses	12	24	36	48	60	72	84	96	108	120	132	144	156	168	180	192	204	216	
Valores em R$ mil			1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	10º ano	11º ano	12º ano	13º ano	14º ano	15º ano	16º ano	17º ano	18º ano	TOTAL
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		2,0%	3.035	3.095	3.157	3.220	3.285	3.350	3.417	3.486	3.556	3.627	3.699	3.773	3.849	3.926	4.004	4.084	4.084	4.166	64.813
Média Mensal faturamento			253	258	263	268	274	279	285	290	296	302	308	314	321	327	334	340	340	347	5.401
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			-61	-62	-474	-483	-493	-503	-513	-523	-533	-544	-555	-566	-577	-589	-601	-613	-613	-625	-8.925
Impostos sobre Vendas		-13,8%	-61	-62	-474	-483	-493	-503	-513	-523	-533	-544	-555	-566	-577	-589	-601	-613	-613	-625	-8.925
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL		100,0%	2.974	3.033	2.684	2.737	2.792	2.848	2.905	2.963	3.022	3.083	3.144	3.207	3.271	3.337	3.403	3.472	3.472	3.541	55.888
Custo das Operações		-56,7%	-1.686	-1.719	-1.521	-1.552	-1.583	-1.614	-1.647	-1.680	-1.713	-1.747	-1.782	-1.818	-1.854	-1.891	-1.929	-1.968	-1.968	-2.007	-31.680
LUCRO BRUTO		43,3%	1.288	1.314	1.162	1.186	1.209	1.234	1.258	1.283	1.309	1.335	1.362	1.389	1.417	1.445	1.474	1.504	1.504	1.534	24.208
DESPESAS OPERACIONAIS		-17,4%	-516	-527	-466	-475	-485	-494	-504	-514	-525	-535	-546	-557	-568	-579	-591	-603	-603	-615	-9.701
LUCRO OPERACIONAL		26,0%	772	787	697	711	725	739	754	769	784	800	816	832	849	866	883	901	901	919	14.507
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO		26,0%	772	787	697	711	725	739	754	769	784	800	816	832	849	866	883	901	901	919	14.507
FLUXO DE CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES			772	787	697	711	725	739	754	769	784	800	816	832	849	866	883	901	901	919	14.507
PRJ - Plano de Pagamento Classe I - Trabalhista			-3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-3
PRJ - Plano de Pagamento Classe II - Garantia Real			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PRJ - Plano de Pagamento Classe III - Quirografários			0	0	0	-66	-67	-66	-70	-71	-72	-74	-75	-77	-78	-80	-82	-83	-85	-87	-1.134
PRJ - Plano de Pagamento Classe IV - Priv.Especial - ME e EPP			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Passivo Tributário		0,0%	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Venda Ativos			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reserva para Investimentos		-5,0%	-149	-152	-134	-137	-140	-142	-145	-148	-151	-154	-157	-160	-164	-167	-170	-174	-174	-177	-2.794
SALDO DE CAIXA DO PERÍODO			620	636	562	508	518	529	539	550	561	572	584	595	607	619	632	644	643	656	10.575
SALDO ACUMULADO DE CAIXA			620	1.256	1.818	2.326	2.844	3.373	3.912	4.462	5.023	5.595	6.179	6.774	7.382	8.001	8.633	9.277	9.920	10.575	10.575

(*) Valores em milhares de reais

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hluBtBkG.

nordex
consultoria empresarial

Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

"ANEXO B"

Fluxo de Caixa Projetado para 18 (dezoito) anos – **Neves & Rodriguez Construtora e Serviços Ltda.:**

PRJ - DFC - Construtora Neves & Rodrigues

FLUXO DE CAIXA PROJETADO	Meses	12	24	36	48	60	72	84	96	108	120	132	144	156	168	180	192	204	216	
Valores em R$ mil		1° ano	2° ano	3° ano	4° ano	5° ano	6° ano	7° ano	8° ano	9° ano	10° ano	11° ano	12° ano	13° ano	14° ano	15° ano	16° ano	17° ano	18° ano	TOTAL
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2,0%	2.410	2.458	2.508	2.558	2.609	2.661	2.714	2.769	2.824	2.880	2.938	2.997	3.057	3.118	3.180	3.244	3.244	3.309	51.477
Média Mensal faturamento		201	205	209	213	217	222	226	231	235	240	245	250	255	260	265	270	270	276	4.290
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		-332	-338	-345	-352	-359	-366	-374	-381	-389	-397	-405	-413	-421	-429	-438	-447	-447	-456	-7.087
Impostos sobre Vendas	-13,8%	-332	-338	-345	-352	-359	-366	-374	-381	-389	-397	-405	-413	-421	-429	-438	-447	-447	-456	-7.087
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	100,0%	2.078	2.120	2.162	2.206	2.250	2.295	2.341	2.387	2.435	2.484	2.534	2.584	2.636	2.689	2.742	2.797	2.797	2.853	44.390
Custo das Operações	-9,5%	-198	-202	-206	-210	-214	-219	-223	-228	-232	-237	-241	-246	-251	-256	-261	-267	-267	-272	-4.230
LUCRO BRUTO	90,5%	1.880	1.918	1.956	1.995	2.035	2.076	2.118	2.160	2.203	2.247	2.292	2.338	2.385	2.432	2.481	2.531	2.531	2.581	40.159
DESPESAS	-104,7%	-2.177	-2.220	-2.265	-2.310	-2.356	-2.403	-2.451	-2.500	-2.550	-2.601	-2.653	-2.706	-2.761	-2.816	-2.872	-2.930	-2.930	-2.988	-46.490
LUCRO OPERACIONAL	-14,3%	-296	-302	-308	-315	-321	-327	-334	-341	-347	-354	-361	-369	-376	-383	-391	-399	-399	-407	-6.331
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO	-14,3%	-296	-302	-308	-315	-321	-327	-334	-341	-347	-354	-361	-369	-376	-383	-391	-399	-399	-407	-6.331
FLUXO DE CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES		2.051	3.808	-308	2.685	2.679	-327	2.666	2.659	-347	2.646	2.639	-369	2.624	2.617	-391	2.601	2.601	-407	30.126
PRJ - Plano de Pagamento Classe I - Trabalhista		-8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-8
PRJ - Plano de Pagamento Classe II - Garantia Real		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PRJ - Plano de Pagamento Classe III - Quirografários		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PRJ - Plano de Pagamento Classe IV - Priv.Especial - ME e EPP		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Passivo Tributário	0,0%	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Venda Ativos em Estoque (Imóveis)		2.347	4.110	0	3.000	3.000	0	3.000	3.000	0	3.000	3.000	0	3.000	3.000	0	3.000	3.000	0	36.457
Reserva para Investimentos	-5,0%	-1.864	-3.188	-108	-2.360	-2.362	-115	-2.367	-2.368	-122	-2.374	-2.377	-129	-2.382	-2.384	-137	-2.390	-2.390	-143	-29.562
SALDO DE CAIXA DO PERÍODO		179	619	-417	325	317	-442	299	290	-469	272	262	-498	242	232	-528	211	211	-550	556
SALDO ACUMULADO DE CAIXA		179	798	381	707	1.023	581	880	1.170	701	973	1.235	737	979	1.211	683	894	1.106	556	556

(*) Valores em milhares de reais

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hluBtBkG.

nordex
consultoria empresarial

Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

"ANEXO C"

Laudo de Avaliação de Ativos

- Laudo de Avaliação de Imóveis
- Laudo de Avaliação de Móveis, Equipamentos, Utensílios e Automóveis

Assinado digitalmente 915B-6B38-4E73-B1CB
RICARDO TADEU RODRIGUEZ
CPF: 060.653.608-64
MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOCOES E EVE
CNPJ: 12.244.089/0001-10
Sócio
Data: 26/07/24 11:25:10

Assinado digitalmente B008-B5A7-49EE-8493
FABIO DE CARVALHO SANTIAGO
CPF: 264.801.258-35
NORDEX CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAM
CNPJ: 16.657.099/0001-39
Sócio-Diretor
Data: 26/07/24 11:26:22

Assinado digitalmente 3B21-A543-4C30-A10D
RICARDO TADEU RODRIGUEZ
CPF: 060.653.608-64
MONTE CASTELO PROMOCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 16.586.258/0001-51
Sócio
Data: 26/07/24 11:49:16

Assinado digitalmente E564-0709-48E5-9139
RICARDO TADEU RODRIGUEZ
CPF: 060.653.608-64
NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVICOS
CNPJ: 03.812.114/0001-24
Sócio
Data: 26/07/24 12:05:12

Assinado digitalmente 2995-39B3-457D-9194
RICARDO TADEU RODRIGUEZ
CPF: 060.653.608-64
MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOCOES E EVEN
CNPJ: 17.560.519/0001-27
Sócio
Data: 26/07/24 12:23:00

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hluBtBkG.

DOC. 2

Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Cidade Jardim Corporate Center, Park Tower, 18º Andar, Cidade Jardim, São Paulo/SP
Tel.: 55 11 3115-6477 | WhatsApp: 11 99110-7705
dasa@dasa.adv.br | www.dasa.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ZsifC3Cf.

nordex
consultoria empresarial

Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA.

LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hzPYPJT9.

nordex
consultoria empresarial

Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem

Processo Número:	1000808-47.2024.8.26.0260
Administrador Judicial:	Valorize Administração Ltda. Dra. Lorena Larranhagas Mamedes
Assessoria Jurídica:	DASA Advogados – Sociedade de Advogados Dr. Daniel Machado Amaral Dra. Larissa Espelho Maia
Assessoria Empresarial:	Nordex Consultoria, Assessoria e Treinamento Ltda. Eng. Eduardo Marques Bazani Eng. Emilio Moreira Junior Eng. Fábio Carvalho Santiago

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hzPYPJT9.

nordex
consultoria empresarial

Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

RESSALVA DE RESPONSABILIDADE

Este documento é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial do GRUPO MONTE CASTELO, formado pelas empresas "MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.", "MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.", "MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA." e "NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA." com objetivo de auxiliar e apoiar nas definições e medidas pertinentes, a pedido do GRUPO MONTE CASTELO.

Este documento foi elaborado considerando as informações colhidas na base de dados interna do Grupo MONTE CASTELO, bem como em fontes externas, e de acordo com as práticas do setor. As bases internas de dados das empresas e suas demonstrações financeiras foram elaboradas pelo Grupo MONTE CASTELO, sob responsabilidade única e exclusiva de seus administradores. Não é atribuição da NORDEX Consultoria Empresarial opinar sobre as demonstrações financeiras e a base de dados interna que constituem o Grupo MONTE CASTELO, e o presente documento não pode ser entendido ou utilizado como avaliação econômica e financeira para qualquer finalidade.

A opinião da NORDEX Consultoria Empresarial expressa a sua expectativa sobre as atividades operacionais do Grupo MONTE CASTELO, com base em seu histórico e nas informações colhidas. Todavia, as projeções poderão não ocorrer em vista dos riscos normais de mercado, por razões não previstas ou não previsíveis neste momento, ou mesmo em razão de sua implementação, que estará a cargo exclusivamente de sua administração.

A NORDEX Consultoria Empresarial reserva-se no direito de revisar as projeções aqui contidas a qualquer tempo, conforme as variáveis econômicas, operacionais e de mercado sejam alteradas, ou demais condições que provoquem mudanças nas bases de estudo.

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hzPYPJT9.

nordex
consultoria empresarial
Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

1. PREMISSAS PARA AS MODELAGENS FINANCEIRAS

Nessa seção, apresentaremos as premissas utilizadas nas projeções dos resultados futuros, definidos a partir das informações fornecidas pelo Grupo MONTE CASTELO e/ou extraídas de fontes públicas de uso comum e com confiabilidade no mercado.

Pontos Importantes:

- Os valores a seguir foram projetados para os próximos 18 anos;
- Foram projetados os cenários para a venda de produtos e serviços com melhores margens, assegurando os contratos existentes e explorando novos mercados e culturas;
- O Cenário apresentado contempla recolhimentos dos impostos pertinentes;
- O restante da geração de caixa é destinado a recomposição do capital de giro (se houver), pagamento dos custos de novos financiamentos e manutenção da operação, para garantia de continuidade do Grupo MONTE CASTELO no período das projeções.

1.1. RECEITA BRUTA OPERACIONAL

As receitas de vendas foram projetadas de acordo com as informações de expectativas de faturamento fornecidas pelo Grupo MONTE CASTELO, considerando-se o difícil cenário dos últimos anos. E alguns dos motivos do crescimento projetado, se dá pela necessidade de reinvestimento inicial para manutenção e a falta de capital de giro e investimentos.

Considerou-se, a desaceleração econômica do país e sua instabilidade de demanda para todos os serviços e produtos dos setores de eventos e construção civil, com o intuito de mitigar as distorções nas previsões da receita futura.

As projeções representam a nova e real capacidade do Grupo MONTE CASTELO em termos de que possam ser comercializadas, em linha com as projeções para o cenário macroeconômico atual, bem como a estrutura e capacidade que possuem com relação aos serviços prestados e produtos oferecidos.

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hzPYPJT9.

nordex
consultoria empresarial
Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

Ressalva-se aqui, que as bases constantes do momento dessa projeção, ainda que utilizadas as melhores práticas para tal fim, se deram no momento do pedido de Recuperação Judicial pelo Grupo MONTE CASTELO, não prevendo (e não é mesmo possível nenhuma previsão até o momento de apresentação desta projeção) alterações mercadológicas bruscas.

1.2. DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA DE VENDA

Nas deduções de receita estão incluídos os impostos pertinentes sobre faturamento, ou seja, sobre todas as receitas operacionais e a devolução de produtos comercializados.

1.3. CUSTOS E DESPESAS

Os custos dos produtos e serviços vendidos pelo Grupo MONTE CASTELO podem sofrer modificações ao longo do período proposto para recuperação, pertinentes a demanda do setor.

Não foi considerado no estudo, um ganho de eficiência na redução do custo direto de mão de obra na prestação dos serviços, pois impactará diretamente a qualidade da prestação dos serviços. Embora, esteja prevista a otimização dos controles internos e utilização dos recursos com o mínimo de dispêndio, além de renegociar os preços com os fornecedores em busca de redução de parte destes custos.

Além disso, este item contempla os gastos relacionados a manutenção dos empreendimentos (castelos), equipamentos, equipe de obra, despesas de venda, e equipe administrativa, as quais já sofreram revisões e estão mais enxutos.

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hzPYPJT9.

nordex
consultoria empresarial
Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

1.4. OUTRAS DESPESAS SOBRE O RESULTADO OPERACIONAL

Foram consideradas despesas como incidência de impostos sobre os serviços na medida em que são de recolhimento e provisão obrigatórias.

1.5. AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Os valores dos créditos foram extraídos da lista de credores apresentada pelo Grupo MONTE CASTELO junto ao processo de Recuperação Judicial, os quais tiveram seus pagamentos projetados conforme o Plano de Recuperação Judicial.

Baseado nas modificações e reestruturação operacional, analisamos o cenário financeiro mais provável e exequível, dentro da nova realidade e capacidade de pagamento do Grupo MONTE CASTELO. Assim, analisamos as projeções com detalhamento de valores, modos, prazos e condições a seguir, para o fluxo de pagamento das Classes I, III e IV de Credores conforme disposto no Plano de Recuperação Judicial.

1.6. CLASSIFICAÇÃO DOS CREDORES

De acordo com a lista de credores apresentada pelo GRUPO MONTE CASTELO, o quadro é composto por quatro classes formais: Credores Trabalhistas (Classe I), Credores com Garantias Reais (Classe II), Credores Quirografários (Classe III) e Credores Classe Especial (Classe IV).

O montante dos créditos concursais existentes apresentado pelo GRUPO MONTE CASTELO no Plano de Recuperação é de R$ 17.147.464,55 (dezessete milhões, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hzPYPJT9.

nordex
consultoria empresarial

Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

Conforme apresentado no quadro a seguir:

QUADRO GERAL DE CREDORES - CONSOLIDADO					
CREDORES	VALOR R$		%	QTDE	%
CREDORES - CLASSE I - TRABALHISTAS	R$	12.730,66	0,07%	15	30,61%
CREDORES - CLASSE II - GARANTIA REAL	R$	-	0,00%	0	0,00%
CREDORES - CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R$	17.110.472,65	99,78%	28	57,14%
CREDORES - CLASSE IV - ME/EPP	R$	24.261,24	0,14%	6	12,24%
TOTAL CREDORES	R$	17.147.464,55	100%	49	100%

1.7. PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDORES

Os valores dos créditos foram extraídos da lista de credores apresentada pelo Grupo MONTE CASTELO, junto ao processo de Recuperação Judicial.

Conforme quadro abaixo:

QUADRO DE CREDORES - CONSOLIDADO GRUPO MONTE CASTELO			
Concursais Classe I – titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho;	15	R$	12.730,66
Concursais Classe II – titulares de créditos com garantia real;	0	R$	-
Concursais Classe III – titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados.	28	R$	17.110.472,65
Concursais Classe IV - titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte.	6	R$	24.261,24
Total Concursal Grupo	**49**	**R$**	**17.147.464,55**

Os quais tiveram seus pagamentos projetados conforme o quadro abaixo:

Dívidas Recuperação Judicial	Valor (R$)	Deságio (%)	Carência (anos)	Prazo de Pagto. (anos)	Juros (a.a)	Proposto (R$)
Classe I - Trabalhista	12.730,66	0%	-	1	0	12.730,66
Classe II - Garantia Real	-	82%	3	15	1% + TR	-
Classe III - Quirografários	17.110.472,65	82%	3	15	1% + TR	3.771.951,00
Classe IV - ME/EPP	24.261,24	70%	3	10	1% + TR	8.914,00
	17.147.464,55					**3.793.595,66**

O Grupo MONTE CASTELO propõe uma simulação de pagamentos com parcelas trimestrais, conforme sua capacidade de pagamento para quitação da dívida. Totalizando 18 anos, compostos por carências iniciais, e anos de pagamentos, conforme expostos no quadro acima, sempre calculados da data da homologação da aprovação do Plano de Recuperação Judicial.

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hzPYPJT9.

fls. 1988
Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

1.8. GERAÇÃO DE CAIXA

A geração de caixa representa a capacidade do Grupo MONTE CASTELO gerar riquezas, e observa-se que precisará de um tempo de maturação para voltar a gerar caixa compatível com a necessidade de pagamento aos credores. Os valores apresentados mostram que o Grupo MONTE CASTELO, dedica-se ao pagamento de impostos correntes e parcelamentos, custos de operação, e as classes credoras no Plano de Recuperação Judicial.

2. ANÁLISE DE VIABILIDADE

O Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo Grupo MONTE CASTELO sustenta sua viabilidade basicamente na geração de caixa a que se refere e que sejam readequados seus custos e suas despesas.

É razoável que esse fluxo de caixa seja estimado, uma vez que o Grupo MONTE CASTELO é importante participante do mercado, e conhece tanto os clientes, quanto os fornecedores, e é sabedor da importância na prestação de serviços com as melhores práticas para a recomposição do capital e caixa, visando a possibilidade de reinvestimento.

Apesar desses fluxos serem estimativas de longo prazo e representarem o melhor entendimento dos administradores do GRUPO MONTE CASTELO, o negócio foi constituído por prazo indeterminado para o cumprimento do seu objetivo social, tendo mais tempo de vida do que a quantidade de anos do fluxo de pagamentos de obrigações, razão pela qual é razoavelmente possível que se mantenha operante e com a geração de caixa hoje percebida, principalmente após a aprovação do Plano de Recuperação Judicial.

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hzPYPJT9.

Edifício Trilogy Offices – Conj. 2006/2007/2008
Avenida Pereira Barreto, 1479 - 20º Andar
Centro - São Bernardo do Campo – SP

Resumo ano a ano do demonstrativo de fluxo de caixa projetado:

Ano	Saldo Inicial	Entradas	Custos e Despesas Gerais + Impostos	Pagamento a Credores	Saldo do Exercício
Ano 01	0,00	13.861,02	-11.798,01	-12,73	2.050,27
Ano 02	2.050,27	15.854,30	-13.321,02	0,00	4.583,55
Ano 03	4.583,55	11.979,18	-10.702,28	0,00	5.860,45
Ano 04	5.860,45	15.218,77	-13.166,33	-218,47	7.694,41
Ano 05	7.694,41	15.463,14	-13.384,66	-222,86	9.550,03
Ano 06	9.550,03	12.712,41	-11.357,35	-227,34	10.677,75
Ano 07	10.677,75	15.966,65	-13.834,50	-231,91	12.577,99
Ano 08	12.577,99	16.225,99	-14.066,19	-236,57	14.501,21
Ano 09	14.501,21	13.490,51	-12.052,51	-241,33	15.697,88
Ano 10	15.697,88	16.760,32	-14.543,56	-246,18	17.668,45
Ano 11	17.668,45	17.035,52	-14.789,43	-251,13	19.663,42
Ano 12	19.663,42	14.316,23	-12.790,22	-256,18	20.933,25
Ano 13	20.933,25	17.602,56	-15.296,03	-261,33	22.978,46
Ano 14	22.978,46	17.894,61	-15.556,95	-266,58	25.049,54
Ano 15	25.049,54	15.192,50	-13.573,08	-271,94	26.397,02
Ano 16	26.397,02	18.496,35	-16.094,55	-277,40	28.521,43
Ano 17	28.521,43	18.496,35	-16.094,55	-282,98	30.640,25
Ano 18	30.640,25	15.806,28	-14.121,44	-288,67	32.036,43
TOTAL		**282.372,68**	**-246.542,65**	**-3.793,60**	

(*) Valores em milhares de reais

Demonstrativo de fluxo de caixa projetado, consolidado do Grupo MONTE CASTELO:

FLUXO DE CAIXA PROJETADO	Meses	12	24	36	48	60	72	84	96	108	120	132	144	156	168	180	192	204	216	
Valores em R$ mil		1° ano	2° ano	3° ano	4° ano	5° ano	6° ano	7° ano	8° ano	9° ano	10° ano	11° ano	12° ano	13° ano	14° ano	15° ano	16° ano	17° ano	18° ano	TOTAL
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		11.514	11.744	11.979	12.219	12.463	12.712	12.967	13.226	13.491	13.760	14.036	14.316	14.603	14.895	15.193	15.496	15.496	15.806	245.916
Media Mensal faturamento		*960*	*979*	*998*	*1.018*	*1.039*	*1.059*	*1.081*	*1.102*	*1.124*	*1.147*	*1.170*	*1.193*	*1.217*	*1.241*	*1.266*	*1.291*	*1.291*	*1.317*	*20.493*
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		-514	-524	-1.766	-1.801	-1.837	-1.874	-1.912	-1.950	-1.989	-2.029	-2.069	-2.111	-2.153	-2.196	-2.240	-2.284	-2.284	-2.330	-33.862
Impostos sobre Vendas	*-13,8%*	*-514*	*-524*	*-1.766*	*-1.801*	*-1.837*	*-1.874*	*-1.912*	*-1.950*	*-1.989*	*-2.029*	*-2.069*	*-2.111*	*-2.153*	*-2.196*	*-2.240*	*-2.284*	*-2.284*	*-2.330*	*-33.862*
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	100,0%	11.000	11.220	10.213	10.417	10.626	10.838	11.055	11.276	11.502	11.732	11.966	12.206	12.450	12.699	12.953	13.212	13.212	13.476	212.053
Custo das Operações	*-46,8%*	*-5.255*	*-5.360*	*-4.770*	*-4.865*	*-4.962*	*-5.062*	*-5.163*	*-5.266*	*-5.371*	*-5.479*	*-5.588*	*-5.700*	*-5.814*	*-5.930*	*-6.049*	*-6.170*	*-6.170*	*-6.293*	*-99.269*
LUCRO BRUTO	53,2%	5.745	5.860	5.444	5.552	5.663	5.777	5.892	6.010	6.130	6.253	6.378	6.506	6.636	6.768	6.904	7.042	7.042	7.183	112.784
DESPESAS	*-35,6%*	*-3.719*	*-3.793*	*-3.656*	*-3.729*	*-3.804*	*-3.880*	*-3.957*	*-4.037*	*-4.117*	*-4.200*	*-4.284*	*-4.369*	*-4.457*	*-4.546*	*-4.637*	*-4.729*	*-4.729*	*-4.824*	*-75.465*
LUCRO OPERACIONAL	17,6%	2.026	2.067	1.788	1.823	1.860	1.897	1.935	1.974	2.013	2.053	2.094	2.136	2.179	2.223	2.267	2.312	2.312	2.359	37.318
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO	17,6%	2.026	2.067	1.788	1.823	1.860	1.897	1.935	1.974	2.013	2.053	2.094	2.136	2.179	2.223	2.267	2.312	2.312	2.359	37.318
FLUXO DE CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES		4.373	6.177	1.788	4.823	4.860	1.897	4.935	4.974	2.013	5.053	5.094	2.136	5.179	5.223	2.267	5.312	5.312	2.359	73.775
PRJ - Plano de Pagamento Classe I - Trabalhista		*-13*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*-13*
PRJ - Plano de Pagamento Classe II - Garantia Real		*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*
PRJ - Plano de Pagamento Classe III - Quirografários		*0*	*0*	*0*	*-218*	*-222*	*-227*	*-231*	*-236*	*-241*	*-246*	*-251*	*-256*	*-261*	*-266*	*-271*	*-277*	*-282*	*-288*	*-3.772*
PRJ - Plano de Pagamento Classe IV - Priv.Especial - ME e EPP		*0*	*0*	*0*	*-1*	*-1*	*-1*	*-1*	*-1*	*-1*	*-1*	*-1*	*-1*	*-1*	*-1*	*-1*	*-1*	*-1*	*-1*	*-13*
Passivo Tributário	0,0%	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*
Venda Ativos em Estoque (Imóveis)		*2.347*	*4.110*	*0*	*3.000*	*3.000*	*0*	*3.000*	*3.000*	*0*	*3.000*	*3.000*	*0*	*3.000*	*3.000*	*0*	*3.000*	*3.000*	*0*	36.457
Reserva para Investimentos	*-5,0%*	*-2.310*	*-3.644*	*-511*	*-2.771*	*-2.781*	*-542*	*-2.803*	*-2.814*	*-575*	*-2.837*	*-2.848*	*-610*	*-2.872*	*-2.885*	*-648*	*-2.911*	*-2.911*	*-674*	*-37.945*
SALDO DE CAIXA DO PERÍODO		2.050	2.533	1.277	1.834	1.856	1.128	1.900	1.923	1.197	1.971	1.995	1.270	2.045	2.071	1.347	2.124	2.119	1.396	32.036
SALDO ACUMULADO DE CAIXA		2.050	4.584	5.860	7.694	9.550	10.678	12.578	14.501	15.698	17.668	19.663	20.933	22.978	25.050	26.397	28.521	30.640	32.036	32.036

(*) Valores em milhares de reais

3. CONCLUSÃO

Uma vez confirmadas as projeções e demais aspectos da recuperação, e considerando estarem corretos todos os dados e bases internas de informações analisadas, opina-se que o Plano de Recuperação Judicial do Grupo MONTE CASTELO é viável do ponto de vista econômico-financeiro, respeitando-se as condições dos cenários apresentados e tendo por base o trabalho, os modelos e ferramentas gerenciais aplicados, de acordo com a prática usual de nossa atividade. Essa conclusão não abrange uma opinião sobre a capacidade comercial e operacional do Grupo MONTE CASTELO em atingir tais resultados, o que estará ainda sujeito ao impacto de fatores externos diversos, e que fogem ao controle da companhia, seus administradores, e sócios.

55 11 4332.3600
www.nordexconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hzPYPJT9.

Com base nas informações acima descritas e no Plano de Recuperação Judicial conclui-se:

1. Ressalva-se que, não foi conduzida verificação independente de quaisquer ativos ou passivos da empresa objeto deste laudo, considerando como completas, exatas e verdadeiras as informações obtidas de sua administração;

2. As estimativas e projeções realizadas neste laudo envolvem elementos de julgamento e análises subjetivos, que podem ou não se concretizarem;

3. As premissas utilizadas para as projeções de resultados e fluxo de caixa, bem como as expectativas de amortização propostas são compatíveis com padrões adotados no mercado e apresentam razoabilidade;

4. A possibilidade de continuação das atividades operacionais da empresa proporcionará geração de recursos compatível com as previsões de amortizações propostas, possibilitando assim reestruturação do passivo da empresa, atendendo o disposto no art. 47 da Lei nº 11.101/2005, ou seja, viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira;

5. O índice oferecido para atualização monetária do endividamento sujeito à recuperação é compatível entre a manutenção dos valores dos créditos no tempo e a capacidade de pagamento das obrigações das sociedades perante a Recuperação Judicial;

6. Devido aos montantes de caixa líquido estimados podemos afirmar a real necessidade de reescalonamento do passivo como um todo;

7. Respeitados os limites de geração de caixa estimados, é perceptível a necessidade do período de carência para início das amortizações dos créditos propostos. Este período servirá fundamentalmente para recomposição do capital de giro próprio e consequente redução do custo financeiro da operação.

Desta forma, após a tabulação e análise das informações para elaboração deste laudo, bem como dos meios de recuperação utilizados e, observando o atendimento de todas as expectativas estabelecidas, verifica-se ser viável o Plano de Recuperação Judicial apresentado.

Mauá/SP, 26 de julho de 2024.

Assinado digitalmente
8DFA-91D1-4F59-85D1
FABIO DE CARVALHO SANTIAGO
CPF: 264.801.258-35
NORDEX CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAM
CNPJ: 16.657.099/0001-39
Data: 26/07/24 21:50:09

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hzPYPJT9.

DOC. 3

Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Cidade Jardim Corporate Center, Park Tower, 18º Andar, Cidade Jardim, São Paulo/SP
Tel.: 55 11 3115-6477 | WhatsApp: 11 99110-7705
dasa@dasa.adv.br | www.dasa.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 0PsTpl0B.

Mauá, 25 de junho de 2.024.

À
NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.
RUA JOÃO FRANSCISCO DE OLIVEIRA, Nº. 434.
NÚCLEO SAMPAIO VIDAL.
MAUÁ, SP

GREMAR OBRAS E ASSESSORIA LTDA, *estabelecida à Av. Dom José Gaspar, nº. 859, Sala 02, Jardim Haydée – Mauá/SP, registrada no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia sob nº. 2013658, neste ato, representada pelo* ***Srº. AGOSTINHO ANSELMO MARTINS****, engenheiro civil, inscrito no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia sob nº. 0600942523, designada por Vossa Senhoria para, através de vistoria, e de toda metodologia de avaliação, conforme instruções e normas do IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia, avaliar o conjunto de móveis, equipamentos, utensílios e automóveis, onde após efetuar vistoria, estudos, pesquisas e demais serviços complementares, vem mui respeitosamente, apresentar os resultados de seu trabalho consubstanciado no seguinte:*

"LAUDO DE AVALIAÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E AUTOMÓVEIS"

GREMAR ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA
Agostinho Anselmo Martins
Engenheiro Civil – CREA 060094252

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código m3JyZ7lh.

ÍNDICE

1. SÍNTESE DO TRABALHO – fls. 3

2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES – fls. 3

3. VALORES UNITÁRIOS – fls. 4

4. CONCLUSÃO – fls. 32

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS – fls. 33

6. ENCERRAMENTO – fls. 34

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código m3JyZ7lh.

1. SÍNTESE DO TRABALHO

Natureza: ***LAUDO DE AVALIAÇÃO.***

Objetivo: ***AVALIAÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E AUTOMÓVEIS EXISTENTES E UTILIZADOS NO EMPREENDIMENTO EXISTENTES NO IMÓVEL DE USO COMERCIAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MAUÁ, COMPOSTO POR 02 (DOIS) TERRENOS E 01 (UM) CONJUNTO DE EDIFICAÇÕES COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 9.175,51 (NOVE MIL, CENTO E SETENTA E CINCO INTEIROS E CINQUENTA E UM CENTÉSIMOS) M², EDIFICADOS SOBRE 02 (DOIS) TERRENOS, TENDO O PRIMEIRO TERRENO A ÁREA DE 36.209,75 (TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E NOVE INTEIROS E SETENTA E CINCO CENTÉSIMOS) M², CONFORME MATRÍCULA Nº. 69.483 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ E INSCRIÇÃO FISCAL Nº. 37.035.019 E O SEGUNDO A ÁREA DE 5.765,75 (CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO INTEIROS E SETENTA E CINCO CENTÉSIMOS) M², CONFORME MATRÍCULA Nº. 9.467 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ E INSCRIÇÃO FISCAL Nº. 37.035.001, TOTALIZANDO A ÁREA DE 41.975,50 (QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO INTEIROS E CINQUENTA CENTÉSIMOS) M².***

Finalidade: ***AVALIAÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E AUTOMÓVEIS.***

2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

2.1. *O Objeto do presente trabalho é a elaboração do "****LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E AUTOMÓVEIS"*** *existentes no imóvel, anteriormente descritos, localizado no município de Mauá, para constatação e apuração do valor real dos mesmos.*

2.2. *O roteiro de trabalho a ser realizado no presente trabalho é o seguinte:*

> ***2.2.1.*** *Vistoria dos móveis, utensílios, equipamentos e veículos, considerando as características, o estado de conservação, vida útil, bem como a procedência dos fabricantes dos diversos fornecedores e fabricantes, relacionados minuciosamente nas planilhas apresentadas a seguir, com suas particularidades e peculiaridades, colhendo os demais elementos necessários à sua elaboração.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código m3JyZ7lh.

2.3. *O Signatário não assume responsabilidade sobre a matéria legal ou de engenharia, excluídas as implícitas para o exercício de suas honrosas funções, precipuamente estabelecidas em leis, códigos ou regulamentos.*

2.4. *A inspeção, contagem e classificação dos móveis, equipamentos, utensílios e automóveis ocorreu no período compreendido entre 17/06/2.024 e 21/06/2.024.*

3. VALORES UNITÁRIOS

3.1. *Apresentamos na sequência as planilhas de avaliação com a indicação da discriminação, quantidade de cada móvel, equipamento, utensílios e veículos, com os respectivos preços unitários e totais, conforme se pode observar.*

3.2. *Os preços unitários lançados nas respectivas planilhas de avaliação resultaram da pesquisa realizada aos diversos fabricantes e fornecedores dos itens avaliados e, especificamente em relação aos veículos, foram tomados como referência os valores contidos na FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, com preços para pagamento à vista, que seguem adiante.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código m3JyZ7lh.

INVENTARIO - GRUPO MONTE CASTELO				
INVENTARIO MONTE CASTELO PROMOÇÕES - CNPJ: 16.586.258/0001-51 - MOVEIS DE ESCRITORIOS E SALAS DE REUNIÃO				
ITEM	DESCRIÇAO DO ITEM	QUANT.	VALOR (R$)	
			UNITARIO	TOTAL
1.1	MESA DE ESCRITORIO EM MADEIRA MOD. SUPER LUXO	4,00	8.500,00	34.000,00
1.2	MESA DE ESCRITÓRIO GRANDE EM MADEIRA	1,00	3.000,00	3.000,00
1.3	MESA DE ESCRITORIO BASICA EM MADEIRA	33,00	900,00	29.700,00
1.4	BALCÃO DE ESCRITORIO EM MADEIRA C/ 2 PORTAS	4,00	1.600,00	6.400,00
1.5	PAINEL DE TV EM MADEIRA MODELO SUPER LUXO 6X3 M	1,00	10.000,00	10.000,00
1.6	GAVETEIRO EM MADEIRA SUPER LUXO COM GAVETAS GRANDES	2,00	4.000,00	8.000,00
1.7	ARQUIVO EM MADEIRA SUPER LUXO COM 5 GAVETAS	1,00	4.000,00	4.000,00
1.8	CADEIRA DE ESCRITORIO MOD. EXECUTIVA EM COURO	25,00	590,00	14.750,00
1.9	ARMARIO DE ESCRITÓRIO MOD. SUPER LUXO C/ 2 PORTAS EM INOX	2,00	1.800,00	3.600,00
1.10	CADEIRA DE ESCRITORIO EM TECIDO	9,00	260,00	2.340,00
1.11	ARMARIO ALTO PARA ESCRITÓRIO MOD. SUPER LUXO COM 2 PORTAS	3,00	3.500,00	10.500,00
1.12	CADEIRA TRIPLA PARA ESCRITORIO	1,00	600,00	600,00
1.13	CADEIRA DULPA PARA ESCRITORIO	1,00	450,00	450,00
1.14	BALCÃO DE 6 PORTAS COM DETALHES EM CIMENTICIO	1,00	3.500,00	3.500,00
1.15	SOFÁ 3 LUGARES EM TECIDO PRETO	1,00	2.800,00	2.800,00
1.16	MESA DE REUNIÕES EM MADEIRA BEGE 2,00 X 1,10 M	1,00	3.500,00	3.500,00
1.17	BALCÃO DE ESCRITORIO EM MADEIRA BEGE 4 M	1,00	3.800,00	3.800,00
1.18	GAVETEIRO PEQUENO EM MADEIRA BEGE	1,00	900,00	900,00
1.19	ESCRIVANINHA EM MADEIRA 1,80 X 0,80 M	2,00	850,00	1.700,00
1.20	MESA DE ESCRITÓRIO EM MADEIRA BEGE 1 X 0,70 M	5,00	1.000,00	5.000,00
1.21	POLTRONA ALTA EM COURO PRETO C/ DETALHES S/ BOTÃO	9,00	3.000,00	27.000,00
1.22	BANQUETA PARA BISTRO COM ASSENTO RESINADO	18,00	300,00	5.400,00
1.23	MESA BISTRO COM TAMPO RESINADO	9,00	400,00	3.600,00
1.24	MESA DE MADEIRA COM TAMPO DOURADO RESINADO	1,00	2.500,00	2.500,00
1.25	MESA RETANGULAR EM FERRO COM TAMPO DE VIDRO	2,00	1.500,00	3.000,00
1.26	BALCÃO EM MADEIRA TRABALHADA PARA RICHAUDS	3,00	3.500,00	10.500,00
1.27	MESA RETANGULAR EM MDF BASE CIMENTICIA E VIDRO	1,00	3.000,00	3.000,00
1.28	MESA REDONDA DE MADEIRA COM TAMPO DE VIDRO	1,00	2.500,00	2.500,00
1.29	BALCÃO PARA BARTENDER EM MADEIRA COM ILUMINAÇÃO	1,00	4.500,00	4.500,00
1.30	BALCÃO PARA BARTENDER EM AÇO	1,00	3.900,00	3.900,00
1.31	LAVATORIO DE CABELO	3,00	3.700,00	11.100,00
1.32	CADEIRA DE CABELEIREIRO	5,00	1.200,00	6.000,00
1.33	SOFA DE 4 LUGARES EM COURO MARROM	1,00	2.700,00	2.700,00
1.34	SOFÁ DE 3 LUGARES EM COURO PRETO	2,00	2.200,00	4.400,00
1.35	SOFA DE COURO CHESTERFIELD	1,00	8.000,00	8.000,00
1.36	MESA COM PES EM MADEIRA E TAMPO REDONDO DE VIDRO	3,00	2.600,00	7.800,00
SUBTOTAL 1				254.440,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código m3JyZ7Ih.

INVENTARIO - MONTE CASTELO EXCALIBUR - CNPJ: CNPJ: 17.560.519/0001-27 - DECORAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR (R$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
2.1	CACHEPO BRANCO	12,00	210,00	2.520,00
2.2	CADEIRAS BEGE X	38,00	70,00	2.660,00
2.3	CADEIRA BEGE PALITO	157,00	70,00	10.990,00
2.4	CADEIRA MARROM - PALITO	37,00	70,00	2.590,00
2.5	CANDELABRO DE 5 VELAS	47,00	480,00	22.560,00
2.6	CANDELABRO DE 9 VELAS BRANCO	26,00	1.050,00	27.300,00
2.7	COLUNA BRANCA ARAGON	9,00	800,00	7.200,00
2.8	FLOR AMARELA	100,00	11,50	1.150,00
2.9	FLOR AZUL	100,00	11,50	1.150,00
2.10	FLOR CHAMPANHE	100,00	11,50	1.150,00
2.11	FLOR MADEIRA	500,00	12,00	6.000,00
2.12	FLOR MARSALA	100,00	11,50	1.150,00
2.13	FLOR PINK	100,00	11,50	1.150,00
2.14	FLOR ROSA	100,00	11,50	1.150,00
2.15	FLOR TERRACOTA	100,00	11,50	1.150,00
2.16	FLOR VERMELHA	100,00	11,50	1.150,00
2.17	FLORA BRANCA	2.500,00	11,50	28.750,00
2.18	FOLHAGENS	2.000,00	8,00	16.000,00
2.19	JARDINEIRA DOURADA	2,00	430,00	860,00
2.20	LOUNGE DE CERIMONIA EXCALIBUR (FERRO)	47,00	1.000,00	47.000,00
2.21	MESA DE CONVIDADOS - VIDRO	30,00	5.000,00	150.000,00
2.22	PÚLPITO BRANCO	2,00	3.000,00	6.000,00
2.23	SUPORTE DE BOLO- PRATA	2,00	380,00	760,00
2.24	SUPORTE DOURADO - MESA DE CONVIDADOS	10,00	390,00	3.900,00
2.25	SUPORTE ESPELHADO - 4 PONTAS	15,00	230,00	3.450,00
2.26	SUPORTE PRATA - MESA DE CONVIDADOS	5,00	390,00	1.950,00
2.27	TAÇA LUVIDARTE (GRANDE)	15,00	250,00	3.750,00
2.28	VASO DOURADO DE ALÇA ALTO	1,00	780,00	780,00
2.29	VASO DOURADO DE ALÇA BAIXO	2,00	510,00	1.020,00
2.30	VASO BRANCO - LUVIDARTE	5,00	180,00	900,00
2.31	VASO COM PEROLAS	3,00	550,00	1.650,00
2.32	VASO PRATA - LUVIDARTE	3,00	180,00	540,00
2.33	VASO TRANSPARENTE BOJUDO - LUVIDARTE	3,00	210,00	630,00
2.34	VELA CAIXA	2,00	70,00	140,00
SUBTOTAL 2				359.100,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código m3JyZ7lh.

INVENTARIO - MONTE CASTELO REI ARTHUR - CNPJ: 12.244.089/0001-10 - DECORAÇAO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR (R$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
3.1	ARVORE FRANCESA LATERAL - BOLO REI ARTHUR	2,00	3.950,00	7.900,00
3.2	ARVORE FRANCESA PEQUENA - MESA	37,00	750,00	27.750,00
3.3	CADEIRA BRANCA PALITO	608,00	70,00	42.560,00
3.4	CADEIRA DE MADEIRA ESTOFADA MARROM	20,00	1.000,00	20.000,00
3.5	CAMINHO BRANCO	11,00	2.300,00	25.300,00
3.6	CANDELABRO DE 9 VELAS BRONZE	12,00	1.050,00	12.600,00
3.7	CAVALEIRO MEDIEVAL	2,00	5.500,00	11.000,00
3.8	CESTO DE VIME	16,00	200,00	3.200,00
3.9	COLUNA BRANCA ILUMINADA	20,00	2.300,00	46.000,00
3.10	COLUNA PARA VASOS ANFORA - DOURADO	4,00	600,00	2.400,00
3.11	FLOR AMARELA	100,00	11,50	1.150,00
3.12	FLOR AZUL	100,00	11,50	1.150,00
3.13	FLOR CHAMPANHE	100,00	11,50	1.150,00
3.14	FLOR MADEIRA	500,00	12,00	6.000,00
3.15	FLOR MARSALA	100,00	11,50	1.150,00
3.16	FLOR PINK	100,00	11,50	1.150,00
3.17	FLOR ROSA	100,00	11,50	1.150,00
3.18	FLOR TERRACOTA	100,00	11,50	1.150,00
3.19	FLOR VERMELHA	100,00	11,50	1.150,00
3.20	FLOR BRANCA	2.500,00	11,50	28.750,00
3.21	FLOREIRAS COLUNAS CAMELOT	8,00	2.900,00	23.200,00
3.22	FOLHAGENS	2.000,00	8,00	16.000,00
3.23	GENUFLEXORIO	1,00	450,00	450,00
3.24	JARDINEIRA DOURADA	2,00	430,00	860,00
3.25	JARDINEIRA CAMELOT	16,00	300,00	4.800,00
3.26	LAMPADA DOURADA	1,00	180,00	180,00
3.27	MESA CONVIDADO - VIDRO	30,00	5.000,00	150.000,00
3.28	MESA DE MADEIRA TRONCO	1,00	12.000,00	12.000,00
3.29	MESA DOURADA	1,00	2.500,00	2.500,00
3.30	PASSARELA DE MADEIRA	1,00	7.000,00	7.000,00
3.31	PULPITO DOURADO	1,00	3.000,00	3.000,00
3.32	SUPORTE DE BOLO DOURADO	1,00	380,00	380,00
3.33	SUPORTE DOURADO - MESA CONVIDADOS	10,00	390,00	3.900,00
3.34	SUPORTE ESPELHADO - 4 PONTAS	15,00	230,00	3.450,00
3.35	SUPORTE PRATA - MESA CONVIDADOS	5,00	390,00	1.950,00
3.36	TAÇA LUVIDARTE (PEUENA)	4,00	170,00	680,00
3.37	TAÇA LUVIDARTE (GRANDE)	15,00	250,00	3.750,00
3.38	VASO DOURADO BOJUDO - ALÇA BAIXO	2,00	530,00	1.060,00
3.39	VASO DOURADO DE ALÇA ALTO	1,00	780,00	780,00
3.40	VASO DOURADO DE ALÇA BAIXO	2,00	510,00	1.020,00
3.41	VASO ANFORA - DOURADO	2,00	3.500,00	7.000,00
3.42	VASO BRANCO - LUVIDARTE	5,00	180,00	900,00
3.43	VASO CHANFRADO DOURADO	4,00	550,00	2.200,00
3.44	VASO DOURADO - LUVIDARTE	5,00	180,00	900,00
3.45	VASO PEQUENO - VIDRO	11,00	15,00	165,00
3.46	VASO PEROLA	3,00	550,00	1.650,00
3.47	VASO PRATA BAIXO - BOJUDO	5,00	190,00	950,00
3.48	VASO PRATA - LUVIDARTE	3,00	180,00	540,00
3.49	VASO TRANSPARENTE BOJUDO - LUVIDARTE	3,00	210,00	630,00
3.50	VELA CAIXA	2,00	70,00	140,00
SUBTOTAL 3				R$ 494.695,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código m3JyZ7lh.

INVENTARIO - MONTE CASTELO PROMOÇÕES EPP - CNPJ: 16.586.258/0001-51 - DECORAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR (R$)	
			UNITARIO	TOTAL
4.1	ARVORE FRANCESA GRANDE - MESA MONTADA	40,00	2.350,00	94.000,00
4.2	ARVORE FRANCESA GRANDE - MESA ESTRUTURA	8,00	1.800,00	14.400,00
4.3	ARVORE FRANCESA LATERAL - BOLO AVALON	2,00	5.500,00	11.000,00
4.4	ARVORE FRANCESA - SALÃO	2,00	5.700,00	11.400,00
4.5	ARVORE FRANCESA - SOFA	1,00	9.500,00	9.500,00
4.6	CACHEPO DOURADA	8,00	210,00	1.680,00
4.7	CADEIRA BRANCA EM X	1.087,00	70,00	76.090,00
4.8	CADEIRA DE MADEIRA ESTOFADA - BRANCA	30,00	1.000,00	30.000,00
4.9	CADEIRA VERMELHA (DEBUTANTE)	2,00	1.000,00	2.000,00
4.10	CAGE	1,00	5.000,00	5.000,00
4.11	CAMINHO DOURADO	24,00	2.300,00	55.200,00
4.12	CANDELABRO ALTO COM PEDRARIA	4,00	2.700,00	10.800,00
4.13	CANDELABRO DE 9 VELAS (DOURADO)	16,00	1.050,00	16.800,00
4.14	CANDELABRO DE 9 VELAS (PRATA)	13,00	1.050,00	13.650,00
4.15	CANDELABRO DE PASSARINHO	9,00	1.300,00	11.700,00
4.16	CAVALEIRO MEDIEVAL	2,00	5.500,00	11.000,00
4.17	COLUNA DOURADA ILUMINADA	21,00	2.300,00	48.300,00
4.18	COLUNA MANTA DE BRILHO	8,00	1.200,00	9.600,00
4.19	COLUNA PARA VASOS ÂNFORA (DOURADO)	4,00	600,00	2.400,00
4.20	COLUNA PARA VASOS ÂNFORA (PRATA)	2,00	600,00	1.200,00
4.21	FLOR AMARELA	100,00	11,50	1.150,00
4.22	FLOR AZUL	100,00	11,50	1.150,00
4.23	FLOR CHAMPANHE	200,00	11,50	2.300,00
4.24	FLOR MADEIRA	500,00	12,00	6.000,00
4.25	FLOR MARSALA	100,00	11,50	1.150,00
4.26	FLOR PINK	300,00	11,50	3.450,00
4.27	FLOR ROSA	200,00	11,50	2.300,00
4.28	FLOR TERRACOTA	200,00	11,50	2.300,00
4.29	FLOR VERMELHA	200,00	11,50	2.300,00
4.30	FLORA BRANCA	5.000,00	11,50	57.500,00
4.31	FOLHAGENS	3.000,00	8,00	24.000,00
4.32	GENUFLEXORIO	1,00	450,00	450,00
4.33	JARDINEIRA DOURADA	2,00	430,00	860,00
4.34	LAMPADA DOURADA	2,00	180,00	360,00
4.35	LAMPADA PRATA	3,00	180,00	540,00
4.36	LOUNGE RECEPÇÃO AVALON (2 LADOS)	2,00	1.300,00	2.600,00
4.37	LOUNGE RECEPÇÃO AVALON (GRANDE)	27,00	1.800,00	48.600,00
4.38	LOUNGE RECEPÇÃO AVALON (MEDIO COM ENCOSTO)	6,00	1.000,00	6.000,00
4.39	LOUNGE RECEPÇÃO AVALON (MEDIO SEM ENCOSTO)	2,00	950,00	1.900,00
4.40	LOUNGE SALÃO (PISTA)	6,00	1.800,00	10.800,00
4.41	MESA CONVIDADO (VIDRO)	40,00	5.000,00	200.000,00
4.42	MESAS DE MADEIRA (TRONCO)	1,00	12.000,00	12.000,00
4.43	MESA PRATA	1,00	7.000,00	7.000,00
4.44	MESA REDONDA (PRATA)	2,00	3.500,00	7.000,00
4.45	MESA DOURADA	1,00	2.500,00	2.500,00
4.46	MESA QUADRADA DOURADA	1,00	1.800,00	1.800,00
4.47	PASSARELA ESPELHADA	1,00	3.000,00	3.000,00
4.48	PASSARELA DE MADEIRA	1,00	7.000,00	7.000,00
4.49	PUFF RECEPÇÃO AVALON	10,00	1.000,00	10.000,00
4.50	PULPITO DOURADO	1,00	3.000,00	3.000,00
4.51	PULPITO BRANCO	1,00	3.000,00	3.000,00
4.52	SUPORTE DE BOLO DOURADO	1,00	380,00	380,00
4.53	SUPORTE DE BOLO PRATA	1,00	380,00	380,00
4.54	SUPORTE DOURADO MESA DE CONVIDADOS	15,00	390,00	5.850,00
4.55	SUPORTE ESPELHADO 4 PONTAS	26,00	230,00	5.980,00
4.56	SUPORTE PRATA MESA DE CONVIDADOS	9,00	390,00	3.510,00
4.57	TAÇA LUVIDARTE (PEQUENA)	4,00	170,00	680,00
4.58	TAÇA LUVIDARTE (GRANDE)	22,00	250,00	5.500,00
4.59	VASO DOURADO BOJUDO DE ALÇA BAIXO	2,00	530,00	1.060,00
4.60	VASO DOURADO DE ALÇA ALTO	1,00	780,00	780,00
4.61	VASO DOURADO DE ALÇA BAIXO	4,00	510,00	2.040,00
4.62	VASO ANFORA DOURADO	2,00	3.500,00	7.000,00
4.63	VASO ÂNFORA PRATA	2,00	3.500,00	7.000,00
4.64	VASO BRANCO LUVIDARTE	10,00	180,00	1.800,00
4.65	VASO CHANFRADO DOURADO	4,00	550,00	2.200,00
4.66	VASO DE STRASS	4,00	350,00	1.400,00
4.67	VASO DOURADO LUVIDARTE	5,00	180,00	900,00
4.68	VASO PEQUENO - VIDRO	11,00	15,00	165,00
4.69	VASO COM PEROLAS	4,00	550,00	2.200,00
4.70	VASO PRATA BAIXO BOJUDO	5,00	190,00	950,00
4.71	VASO PRATA - LUVIDARTE	4,00	180,00	720,00
4.72	VASO TRANSPARENTE BOJUDO - LUVIDARTE	3,00	210,00	630,00
4.73	VELA (CAIXA)	2,00	70,00	140,00
SUBTOTAL 4				918.995,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código m3JyZ7lh.

INVENTARIO - NEVES E RODRIGUEZ CONSTRUTORA - CNPJ/MF nº 03.812.114/0001-24 - DECORAÇÃO FABRIC. PROPRIA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR (R$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
5.1	CADEIRA DE MADEIRA - CONVIDADOS - MODELO FAZENDA	363,00	1.200,00	435.600,00
5.2	LOUNGE MADEIRA FAZENDA (SOFA)	4,00	3.000,00	12.000,00
5.3	LOUNGE MADEIRA FAZENDA (POLTRONAS)	8,00	1.800,00	14.400,00
5.4	MESA CASCATA MADEIRA	2,00	20.000,00	40.000,00
5.5	MESA DE MADEIRA - CONVIDADOS - FAZENDA	29,00	5.000,00	145.000,00
SUBTOTAL 5				647.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código m3JyZ7lh.

INVENTARIO MONTE CASTELO - ARTES				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR (R$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
6.1	QUADRO 1.00 x 1.50 M - CASTELO EXCALIBUR COM CERIMONIA (IVANI KLEIN)	1,00	5.000,00	5.000,00
6.2	QUADRO 1.00 x 1.50 M - CASTELO EXCALIBUR JARDIM (IVANI KLEIN)	1,00	5.000,00	5.000,00
6.3	QUADRO 1.00 x 1.50 - CASTELO REI ARTHUR COM CARRUAGEM (IVANI KLEIN)	1,00	5.000,00	5.000,00
6.4	QUADRO 1.00 x 1.50 - CASTELO REI ARTHUR COM JARDIM (IVANI KLEIN)	1,00	5.000,00	5.000,00
6.5	QUADRO 1.00 x 1.50 - CASTELO REI ARTHUR COM CAMINHO (IVANI KLEIN)	1,00	5.000,00	5.000,00
6.6	QUADRO MOLDURADO - SALA DE REUNIÕES - NEVES	1,00	2.000,00	2.000,00
6.7	ARTE EM MDF CNC - IMPRESSÃO 3 D	4,00	4.800,00	19.200,00
6.8	CÍRCULOS ESPELHADOS COM MADEIRA - SALA DE REUNIÕES NEVES	1,00	3.500,00	3.500,00
6.9	LUMINÁRIA EM MADEIRA TRABALHADA AVALON - TETO - PEQUENA	10,00	3.500,00	35.000,00
6.10	LUMINÁRIA EM MADEIRA TRABALHADA EM TODOS OS CASTELOS - PAREDE - MEDIA	50,00	3.800,00	190.000,00
6.11	PIANO COM ACABAMENTO EM MADEIRA	1,00	4.800,00	4.800,00
6.12	SOLDADO REAL COM LANÇA - FABRICADO EM FIBRA E RESINA	1,00	18.000,00	18.000,00
6.13	LUSTRE EM MADEIRA TRABALHADA - TETO - GRANDE	12,00	8.500,00	102.000,00
6.14	JANELA (FALSA) TRABALHADA EM NADEIRA	7,00	5.400,00	37.800,00
6.15	LUMINÁRIA EM MADEIRA TRABALHADA - TETO - MEDIAo	4,00	2.500,00	10.000,00
6.16	LUSTRE EM MDF TRABALHADO COM DESENHOS GEOMETRICOS	5,00	4.500,00	22.500,00
6.17	LUSTRE EM CRISTAL EXCALIBUR - TETO - GRANDE	3,00	35.000,00	105.000,00
6.18	LUSTRE MEDIEVAL AVALON - GRANDE	3,00	80.000,00	240.000,00
6.19	LUSTRE MEDIEVAL REI ARTHUR	3,00	25.000,00	75.000,00
6.20	LUSTRE MEDIEVAL AVALON - MÉDIO	1,00	30.000,00	30.000,00
6.21	LUSTRE MEDIEVAL AVALON - PEQUENO	2,00	20.000,00	40.000,00
6.22	ENFEITES DE DECORAÇÃO SOLDADOS (ESCRITÓRIO MONTE CASTELO)	7,00	600,00	4.200,00
6.23	BUSTO DE PEDRA FEMININO	3,00	300,00	900,00
SUBTOTAL 6				964.900,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código m3JyZ7lh.

INVENTARIO MONTE CASTELO PROMOÇÕES - CNPJ: 16.586.258/0001-51 - EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇAO E BAR				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR (R$)	
			UNITARIO	TOTAL
7.1	CAIXA DE SOM YAMAHA DBR 15	2,00	4.847,00	9.694,00
7.2	CAIXA DE SOM EV ZLX 15"	2,00	4.550,00	9.100,00
7.3	CAIXA DE SOM SUB YAMAHA - DXS 15	1,00	9.800,00	9.800,00
7.4	CAIXA DE SOM SUB ANTERA LF 1000 AX	1,00	4.350,00	4.350,00
7.5	CAIXA DE SOM ANTERA CP 15.1 A	1,00	2.200,00	2.200,00
7.6	SISTEMA DE SOM LINE ARRAY	1,00	10.500,00	10.500,00
7.7	SISTEMA DE SOM LINE AWAY	3,00	7.000,00	21.000,00
7.8	MESA DE SOM YAMAHA MPG 24x	1,00	8.900,00	8.900,00
7.9	MICROFONE VOCAL SHURE SM5	7,00	600,00	4.200,00
7.10	PROCESSADOR DE AUDIO ONEAL ODP 250	1,00	4.100,00	4.100,00
7.11	FILTRO DE LINHA PROFISSIONAL PWS AC 3000CD	1,00	440,00	440,00
7.12	MICROFONE SEM FIO AKG SR 45	1,00	2.960,00	2.960,00
7.13	MESA OPERADOR ELECTRA LIGHT DMX512	1,00	850,00	850,00
7.14	MESA DMX BD 512	1,00	290,00	290,00
7.15	MESA DE SOM DIGITAL SOUNDKING DM20	1,00	9.350,00	9.350,00
7.16	MICROFONE SEM FIO SHURE SVX4	1,00	4.100,00	4.100,00
7.17	CAIXA DE SOM SUBANTERA LF18.1 AF	1,00	5.500,00	5.500,00
7.18	CAIXA DE SOM SUB DUPLO DE 15 LEACS	1,00	6.500,00	6.500,00
7.19	CAIXA DE SOM ANTERA TS 700 AX	4,00	4.200,00	16.800,00
7.20	SISTEMA DE SOM TASSO 3x1	1,00	32.000,00	32.000,00
7.21	CANHÃO PAR LED ELP 10L	28,00	300,00	8.400,00
7.22	CANHÃO PAR LED JDB 364	25,00	240,00	6.000,00
7.23	MOVIE BIN LED	11,00	1.200,00	13.200,00
7.24	RADIO COMUNICADOR TC 500	30,00	1.100,00	33.000,00
7.25	MOVIE 5R	2,00	2.500,00	5.000,00
7.26	PROCESSADOR DBX260	3,00	4.000,00	12.000,00
7.27	PROCESSADOR BeEHRINGER	1,00	7.000,00	7.000,00
7.28	CONJUNTO BOX TRUSS DE 15	1,00	5.000,00	5.000,00
7.29	PROJETOR EPSON - X336	1,00	5.800,00	5.800,00
7.30	FREEZER HORIZONTAL METALFRIO 546 L DA550, BRANCO	3,00	3.500,00	10.500,00
SUBTOTAL 7				268.534,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código m3JyZ7lh.

INVENTARIO MONTE CASTELO REI ARTHUR - CNPJ: 12.244.089/0001-10 - EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇAO E BAR				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR (R$)	
			UNITARIO	TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
8.1	CAIXA DE SOM YAMAHA DBR 15"	2,00	4.847,00	9.694,00
8.2	CAIXA DE SOM EV ZLX 15"	2,00	4.550,00	9.100,00
8.3	CAIXA DE SOM SUB YAMAHA - DXS 15"	1,00	9.800,00	9.800,00
8.4	SISTEMA DE SOM LINE ARRAY	1,00	10.500,00	10.500,00
8.5	SISTEMA DE SOM LINE ARRAY	3,00	7.000,00	21.000,00
8.6	MESA DE SOM YAMAHA MPG 32 X	1,00	10.300,00	10.300,00
8.7	MESA DE SOM YAMAHA MPG 24 X	1,00	8.900,00	8.900,00
8.8	MICROFONE VOCAL SHURE SM5	7,00	600,00	4.200,00
8.9	BATERIA PEARL (MONTE CASTELO) - 7 PEÇAS	1,00	13.000,00	13.000,00
8.10	FILTRO DE LINHA PROFISSIONAL PWS AC 3000 CD	1,00	440,00	440,00
8.11	MICROFONE SEM FIO AKG SR 45	1,00	2.960,00	2.960,00
8.12	MESA OPERADOR ELETRA LIGHT DMX 512	1,00	850,00	850,00
8.13	MESA DMX BD 512	1,00	290,00	290,00
8.14	MICROFONE SEM FIO SHURE SLX 4	1,00	4.100,00	4.100,00
8.15	CAIXA DE SOM SUBANTERA LF18.1 AF	1,00	5.500,00	5.500,00
8.16	CAIXA DE SOM SUB DUPLO DE 15 LEACS	1,00	6.500,00	6.500,00
8.17	CAIXA DE SOM ANTERA TS 700 AX	4,00	4.200,00	16.800,00
8.18	SISTEMA DE SOM TASSO 3x1	1,00	32.000,00	32.000,00
8.19	CANHÃO PARA LED LP 003	10,00	140,00	1.400,00
8.20	MOVIE BIN LED	1,00	1.200,00	1.200,00
8.21	ILUMINAÇÃO ARANHA LED	1,00	3.000,00	3.000,00
8.22	SPIDER LED	2,00	1.200,00	2.400,00
8.23	PROJETOR EPSON - X 336	1,00	5.800,00	5.800,00
8.24	FREEZER HORIZONTAL METALFRIO 546 L DA550, BRANCO	2,00	3.500,00	7.000,00
SUBTOTAL 8				186.734,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código m3JyZ7lh.

INVENTARIO MONTE CASTELO EXCALIBUR - CNPJ: 17.560.519/0001-27 - EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇAO E BAR				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR (R$)	
			UNITARIO	TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
9.1	CAIXA DE SOM YAMAHA DBR 15	2	4.847,00	9.694,00
9.2	CAIXA DE SOM EV ZLX - 15"	2	4.550,00	9.100,00
9.3	CAIXA DE SOM YAMAHA DSX 15	1	9.800,00	9.800,00
9.4	SISTEM DE SOM LINE ARRAY	4	7.000,00	28.000,00
9.5	MESA DE SOM YAMAHA MPG 32 X	1	10.300,00	10.300,00
9.6	MICROFONE VOCAL SHURE SM5	7	600,00	4.200,00
9.7	POTENCIA ONEAL ETP 5000 PRO-	1	8.500,00	8.500,00
9.8	FILTRO DE LINHA PROFISSIONAL Pws AC 3000 CD	2	440,00	880,00
9.9	MICROFONE SEM FIO RELACART UR2225	1	3.500,00	3.500,00
9.10	CAIXA DE SOM ANTERA 700 AX	4	4.200,00	16.800,00
9.11	CANHÃO PARA LED LP 003	3	140,00	420,00
9.12	MOVIE BIN LED	1	1.200,00	1.200,00
9.13	PROJETOR EPSON - X336	1	5.800,00	5.800,00
9.14	FREEZER HORIZONTAL METALFRIO 546 L, DA550, BRANCO	2	3.500,00	7.000,00
SUBTOTAL 9				115.194,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código m3JyZ7lh.

INVENTARIO MONTE CASTELO PROMOÇÕES - CNPJ: 17.560.519/0001-27 - INFORMATICA E ELETRÔNICOS				
ITEM	DESCRIÇAO DO ITEM	QUANT.	VALOR (R$)	
			UNITARIO	TOTAL
10.1	SERVIDOR GLADIATOR DELL POWEREDGE T 630	1,00	52.014,00	52.014,00
10.2	SERVIDOR HUNTER DELL POWEREDGE T 630	1,00	48.000,00	48.000,00
10.3	LENOVO SR630	1,00	27.496,87	27.496,87
10.4	HP PROLIANTEL120 G6	1,00	10.000,00	10.000,00
10.5	MONTADO (SEM MARCA)	1,00	10.000,00	10.000,00
10.6	MONTADO (SEM MARCA)	1,00	10.000,00	10.000,00
10.7	MONTADO (SEM MARCA)	1,00	10.000,00	10.000,00
10.8	INTELBRAS IMPACTA 300R	1,00	11.850,00	11.850,00
10.9	TRENDET TK-401R	1,00	500,00	500,00
10.10	TRENDET TK-401R	1,00	500,00	500,00
10.11	GRAVADOR RECALL PLUS	1,00	4.443,00	4.443,00
10.12	GRAVADOR RECALL PLUS	1,00	4.443,00	4.443,00
10.13	GRAVADOR RECALL PLUS	1,00	4.443,00	4.443,00
10.14	CISCO -220	1,00	1.600,00	1.600,00
10.15	CISCO -320	1,00	1.600,00	1.600,00
10.16	CISCO -222	1,00	600,00	600,00
10.17	SMS SINUS DOUBLE II - 5000VA	1,00	9.000,00	9.000,00
10.18	SMS SINUS DOUBLE II - 5000VA	1,00	9.000,00	9.000,00
10.19	NOBREAK SMS SINUS DOUBLE II - 3200VA	1,00	6.000,00	6.000,00
10.20	ST ORAGE SEAGATE NAS 400	1,00	4.000,00	4.000,00
10.21	SEAGATE NAS 400	1,00	4.000,00	4.000,00
10.22	SEAGATE NAS 400	1,00	4.000,00	4.000,00
10.23	SEAGATE NAS 400	1,00	4.000,00	4.000,00
10.24	IOMEGA STORCENTER X4-200D	1,00	4.000,00	4.000,00
10.25	NTELBRAS ITC 4100	1,00	440,00	440,00
10.26	INTELBRAS ITC 4100	1,00	440,00	440,00
10.27	INTELBRAS ITC 4100	1,00	440,00	440,00
10.28	INTELBRAS ITC 4100	1,00	440,00	440,00
10.29	ELGIN - HEFI09B2FB - 9000 Btus	1,00	2.500,00	2.500,00
10.30	PHILCO PAC9000TFM9 - 9000 Btus	1,00	2.200,00	2.200,00
10.31	ROUTERBOARD MIKROTIK	1,00	800,00	800,00
10.32	TANDERBER DATA 3520	1,00	12.500,00	12.500,00
10.33	COMPUTADOR CPD 1 (SEM MARCA)	1,00	4.000,00	4.000,00
10.34	LG E2241 - 22"	1,00	400,00	400,00
10.35	LG E2041 - 20"	1,00	300,00	300,00
10.36	BROTHEAR P-TOUCH H110	1,00	299,00	299,00
10.37	SANSUNG SUNCMASTER B1930 - 19"	1,00	250,00	250,00
10.38	CISCO SF-300	1,00	600,00	600,00
10.39	NVR (MONTADO)	1,00	2.000,00	2.000,00
10.40	NVR INTELBRAS	1,00	3.500,00	3.500,00
10.41	AOC E943FWSK - 18.5"	1,00	200,00	200,00
10.42	LG 22MP55 - 22 Pol.	1,00	400,00	400,00
10.43	COMPUTADR CPD 2 (SEM MARCA)	1,00	4.000,00	4.000,00
10.44	SANSUNG SYNCMASTER 933 - 19 "	1,00	300,00	300,00
10.45	COMPUTADOR BACKUP (MONTADO)	1,00	4.000,00	4.000,00
10.46	AOC E2270S - 22"	1,00	375,00	375,00
10.47	LENOVO THINKCENTRE E75	1,00	2.100,00	2.100,00
10.48	LG FLATRON L1753T - 17"	1,00	200,00	200,00
10.49	LENOVO IDEAPAD GAMING 3i	1,00	4.169,00	4.169,00
10.50	DELL VOSTRO 03	1,00	1.750,00	1.750,00
10.51	DELL VOSTRO 01	1,00	1.750,00	1.750,00
10.52	LENOVO THINKCENTRE E75	1,00	2.100,00	2.100,00
10.53	AOC E2270S - 22"	1,00	375,00	375,00
10.54	LOGITECH - RECLADO + MOUSE K235, M170	1,00	150,00	150,00
10.55	SMS NOBREAK NET4+	1,00	1.400,00	1.400,00
10.56	PHILIPIS D1211WG	1,00	120,00	120,00
10.57	LOGITECH M187	1,00	120,00	120,00
10.58	LENOVO THINKPAD E431 - 14	1,00	2.190,00	2.190,00
10.59	LENOVO THINKPAD E431 - 11	1,00	2.190,00	2.190,00
10.60	LENOVO THINKPAD	1,00	2.190,00	2.190,00
10.61	LENOVO THINKPAD - 08	1,00	2.190,00	2.190,00
10.62	LENOVO THINKPAD - 10	1,00	2.190,00	2.190,00
10.63	LENOVO THINKPAD - 06	1,00	2.190,00	2.190,00
10.64	LENOVO THINKPAD - 02	1,00	2.190,00	2.190,00
10.65	LENOVO THINKPAD - 09	1,00	2.190,00	2.190,00
10.66	LENOVO THINKPAD - 15	1,00	2.190,00	2.190,00
10.67	SANSUNG B1930N - 19"	1,00	200,00	200,00
10.68	RAGTEC NOBREAK 600VA	1,00	500,00	500,00
10.69	LENOVO THINKCENTRE E75	1,00	2.100,00	2.100,00
10.70	AOC E950SWM - 19"	1,00	300,00	300,00
10.71	RAGTEC NOBREAK 600VA	1,00	500,00	500,00
10.72	LENOVO THINKPAD E431 - EII	1,00	2.190,00	2.190,00
10.73	AOC E2270S - 22"	1,00	375,00	375,00
10.74	LOGITECH - TECLADO + MOUSE	1,00	120,00	120,00
10.75	INTELBRAS ATTIV 600VA	1,00	470,00	470,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código m3JyZ7lh.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR (R$)	
			UNITARIO	TOTAL
10.76	LG HOME THEATER LHB645N	1,00	2.500,00	2.500,00
10.77	SANSUNG UN75AU7700GXZD - 75"	1,00	6.700,00	6.700,00
10.78	GREE 12000 Btus	1,00	2.700,00	2.700,00
10.79	LG 49LJ5550 - 49"	1,00	2.300,00	2.300,00
10.80	TP-LINK M4	1,00	230,00	230,00
10.81	LOGITECH C920s PRO HD WEBCAM	1,00	500,00	500,00
10.82	FIFINE MICROFONE	1,00	500,00	500,00
10.83	TP-LINK ROTEADOR 2 ANTENAS	1,00	300,00	300,00
10.84	TP-LINK WR-849N	1,00	150,00	150,00
10.85	TP-LINK M4	1,00	230,00	230,00
10.86	AOC 1619SW - 15"	1,00	150,00	150,00
10.87	HITACHI RACIV22BH - 22000 Btus	1,00	8.000,00	8.000,00
10.88	3COM BASELINE SWITCH 2928 SFP PLUS	1,00	800,00	800,00
10.89	TP-LINK TL-SG1008D	1,00	1.500,00	1.500,00
10.90	TOSHIBA 55WL800B - 55"	1,00	2.300,00	2.300,00
10.91	TOSHIBA 55WL800B - 55"	1,00	2.300,00	2.300,00
10.92	LG 47LM6200-AS - 47"	1,00	1.800,00	1.800,00
10.93	COMPUTADOR - CAMÊRAS (DIRETORIA)	1,00	2.000,00	2.000,00
10.94	LENOVO THINKCENTRE E75	1,00	2.100,00	2.100,00
10.95	LENOVO IDEAPAD 3I - 03	1,00	2.700,00	2.700,00
10.96	LENOVO IDEAPAD 3I - 02	1,00	2.700,00	2.700,00
10.97	LENOVO IDEAPAD 3I - 01	1,00	2.700,00	2.700,00
10.98	SMS NOBREAK NET4+	1,00	1.400,00	1.400,00
10.99	SANSUNG 300E	1,00	3.000,00	3.000,00
10.100	AOC E2270S - 22"	1,00	375,00	375,00
10.101	LG AIO V545	1,00	4.000,00	4.000,00
10.102	LG AIO V320	1,00	4.000,00	4.000,00
10.103	MENNO DESKCHEK II	1,00	3.000,00	3.000,00
10.104	SANSUNG SYNCMASTER BX2030 - 20"	1,00	250,00	250,00
10.105	SPRINGER MIDEA MAXIFLEX 42AFCG22X5 - 22000 Btus	1,00	6.000,00	6.000,00
10.106	LENOVO THINKPAD E431 - 01	1,00	2.190,00	2.190,00
10.107	LENOVO THINKPAD E431 - 10	1,00	2.190,00	2.190,00
10.108	DELL VOSTRO 04	1,00	1.750,00	1.750,00
10.109	LENOVO THINKCENTRE E75	1,00	2.100,00	2.100,00
10.110	SANSUNG SYNCMASTER BX223 - 20"	1,00	350,00	350,00
10.111	AOC 22B1H - 22"	1,00	580,00	580,00
10.112	EVOLUT - HEADSET	1,00	100,00	100,00
10.113	COMPUTADOR MONTADO (EDIÇÃO DE Video)	1,00	8.000,00	8.000,00
10.114	LENOVO THINKSTATION E32	1,00	6.000,00	6.000,00
10.115	LENOVO THINKSTATION E75	1,00	2.100,00	2.100,00
10.116	LENOVO THINKSTATION E75	1,00	2.100,00	2.100,00
10.117	SANSUNG SYNCMASTER BX2030 - 20"	1,00	300,00	300,00
10.118	SANSUNG SYNCMASTER 933 - 19"	1,00	250,00	250,00
10.119	AOC E2270S - 22"	1,00	375,00	375,00
10.120	LENOVO THINKCENTRE E75	1,00	2.100,00	2.100,00
10.121	AOC E2270S - 22"	1,00	375,00	375,00
10.122	SAMSUNG SYNCMASTER 943BX - 19"	1,00	200,00	200,00
10.123	LENOVO THINKSATATION E32	1,00	6.000,00	6.000,00
10.124	SANSUNG SYNCMASTER P2470HN - 24"	1,00	500,00	500,00
10.125	EPSON L805	1,00	2.800,00	2.800,00
10.126	LENOVO THINKCENTRE E75	1,00	2.100,00	2.100,00
10.127	AOC E943FWSK - 18.5"	1,00	200,00	200,00
10.128	ITAUTEC E1941C - 19"	1,00	200,00	200,00
10.129	SMS STATIO II 1200VA	1,00	1.000,00	1.000,00
10.130	SMS STATIO II 1200VA	1,00	1.000,00	1.000,00
10.131	INTELBRAS ATTIV 600VA	1,00	470,00	470,00
10.132	INTELBRAS ATTIV 600VA	1,00	470,00	470,00
10.133	RAGTEC NOBREAK 600VA	1,00	500,00	500,00
10.134	NAGANO NFP61	1,00	300,00	300,00
10.135	RAGTEC NOBREAK 600VA	1,00	500,00	500,00
10.136	RAGTEC NOBREAK 600VA	1,00	500,00	500,00
10.137	RAGTEC NOBREAK 600VA	1,00	500,00	500,00
10.138	SMS NOBREAK NET4+	1,00	1.400,00	1.400,00
10.139	INTELBRAS ATTIV 1200VA	1,00	1.000,00	1.000,00
10.140	INTELBRAS ATTIV 1200VA	1,00	1.000,00	1.000,00
10.141	SMS NOBREAK NET4+	1,00	1.400,00	1.400,00
10.142	3COM BASELINE SWITCH 2226 Plus	1,00	700,00	700,00
10.143	TP-LINK M4	1,00	230,00	230,00
10.144	KINGSTON FCR-HS4 - LEITOR DE CARDS	1,00	230,00	230,00
10.145	KINGSTON FCR-HS4 - LEITOR DE CARDS	1,00	230,00	230,00
10.146	RAGTEC NOBREAK 600VA	1,00	500,00	500,00
10.147	RAGTEC NOBREAK 600VA	1,00	500,00	500,00
10.148	CISCO SF-300	1,00	600,00	600,00
10.149	CISCO SF-300	1,00	600,00	600,00
10.150	TP-LINK M4	1,00	230,00	230,00
10.151	TP-LINK M4	1,00	230,00	230,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código m3JyZ7lh.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR (R$)	
			UNITARIO	TOTAL
10.152	TP-LINK M4	1,00	230,00	230,00
10.153	TP-LINK M4	1,00	230,00	230,00
10.154	3COM BASELINE SWITCH 2226 Plus	1,00	700,00	700,00
10.155	CISCO SF-300	1,00	600,00	600,00
10.156	TP-LINK T2600G-28TS	1,00	4.000,00	4.000,00
10.157	TP-LINK OMADA EAP225	1,00	520,00	520,00
10.158	CISCO SF-300	1,00	600,00	600,00
10.159	SMS STATIOM II 1200VA	1,00	1.000,00	1.000,00
10.160	TP-LINK TL-WR849N	1,00	150,00	150,00
10.161	UBIQUITI UNIFI AP	1,00	800,00	800,00
10.162	INTELBRAS TI5000	1,00	500,00	500,00
10.163	COMPUTADOR MONTADO (PORTARIA)	1,00	2.500,00	2.500,00
10.164	AOC 42"	1,00	1.200,00	1.200,00
10.165	SMS STATIOM II 1200VA	1,00	1.000,00	1.000,00
10.166	TP-LINK TL-WR849N	1,00	150,00	150,00
10.167	ASUS BW-16D1X-U	1,00	652,82	652,82
10.168	ASUS BW-16D1X-U	1,00	652,82	652,82
10.169	LENOVO IDEAPAD 3I	1,00	2.700,00	2.700,00
10.170	LENOVO IDEAPAD 3I	1,00	2.700,00	2.700,00
10.171	SANSUNG 300E 1	1,00	2.500,00	2.500,00
10.172	SANSUNG 300E 2	1,00	2.500,00	2.500,00
10.173	SANSUNG 300E 3	1,00	2.500,00	2.500,00
10.174	SANSUNG 300E 4	1,00	2.500,00	2.500,00
10.175	TOSHIBA SATÉLITE A665	1,00	2.000,00	2.000,00
10.176	TOSHIBA SATÉLITE A666	1,00	2.000,00	2.000,00
10.177	FLIPERAMA PORTÁTIL	1,00	949,00	949,00
10.178	FLIPERAMA PORTÁTIL	1,00	949,00	949,00
10.179	LENOVO THINKCENTRE E75	1,00	2.100,00	2.100,00
10.180	LG HOME THEATER LHB645N	1,00	2.500,00	2.500,00
10.181	ANSUNG UN75AU7700GXZD - 75"	1,00	6.700,00	6.700,00
10.182	HITACHI RACIV22BH - 22000 Btus	1,00	6.000,00	6.000,00
SUBTOTAL 10				R$ 500.791,51

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código m3JyZ7lh.

NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA - CNPJ: 03.812.114/0001-24 - INFORMATICA E ELETRONICOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR (R$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
11.1	3COM BASELINE SWITCH 2226 PLUS	1	800,00	800,00
11.2	TP-LINK TL-WR820N	1	150,00	150,00
11.3	RAGTEC NOBREAK 600VA	1	800,00	800,00
11.4	COMPUTADOR MONTADO 1 (CNC)	1	5.500,00	5.500,00
11.5	LG FLATRON 23MP55HQ-P - 23"	1	10.000,00	10.000,00
11.6	RAGTEC NOBREAK 600VA	1	10.000,00	10.000,00
11.7	COMPUTADOR MONTADO 2 (CNC)	1	10.000,00	10.000,00
11.8	AOC 24B1XHM - 2"	1	11.850,00	11.850,00
SUBTOTAL 11				49.100,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código m3JyZ7lh.

INVENTARIO MONTE CASTELO EXCALIBUR - CNPJ: 17.560.519/0001-27 - INFORMATICA E ELETRONICOS				
ITEM	DESCRIÇAO DO ITEM	QUANT.	VALOR (R$)	
			UNITARIO	TOTAL
12.1	HP PRO CURVE 1410-24G - J9561A	1,00	800,00	800,00
12.2	SMS STATIONII 1200VA	1,00	1.000,00	1.000,00
SUBTOTAL 12				1.800,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código m3JyZ7lh.

INVENTARIO MONTE CASTELO REI ARTHUR - CNPJ: 12.244.089/0001-10 - INFORMATICA E ELETRÔNICOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR (R$)	
			UNITARIO	TOTAL
13.1	INNTELBRAS BSPRO	1	1.600,00	1.600,00
13.2	CISCO SF-300	1	600,00	600,00
13.3	TP-LINK TL-SG116 GIGABIT SWITCH	1	600,00	600,00
13.4	TP-LINK TL-SG116 GIGABIT SWITCH	1	600,00	600,00
13.5	LG FLATRON 20EN33SS - B - 20"	1	250,00	250,00
13.6	COMPUTADOR MONTADO (PALCO)	1	2.000,00	2.000,00
13.7	TP-LINK TL-WR849N	1	150,00	150,00
SUBTOTAL 13				5.800,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código m3JyZ7Ih.

INVENTARIO MONTE CASTELO PROMOÇÕES - CNPJ: 16.586.258/0001-51 - EQUIPAMENTOS DE FOTOGRAFIA E VIDEO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR (R$)	
			UNITARIO	TOTAL
14.1	SONY A7III	1,00	10.900,00	10.900,00
14.2	SONY A7III	1,00	10.900,00	10.900,00
14.3	SONY A7III	1,00	10.900,00	10.900,00
14.4	SONY A7III	1,00	10.900,00	10.900,00
14.5	CANON R	1,00	12.211,00	12.211,00
14.6	CANON R	1,00	12.211,00	12.211,00
14.7	CANON 60 D	1,00	2.000,00	2.000,00
14.8	CANON 60 D	1,00	2.000,00	2.000,00
14.9	CANON 5D MARK 3	1,00	7.257,00	7.257,00
14.10	CANON 5D MARK 3	1,00	7.257,00	7.257,00
14.11	CANON 6 D	1,00	3.500,00	3.500,00
14.12	CANON 6 D	1,00	3.500,00	3.500,00
14.13	DRONE DJI A2S	1,00	11.856,00	11.856,00
14.14	CRANE DJI 3	1,00	7.500,00	7.500,00
14.15	CRANE DJI M2	1,00	1.600,00	1.600,00
14.16	LENTE SONY 85 MM	1,00	4.260,00	4.260,00
14.17	LENTE SONY 50 MM	1,00	1.853,00	1.853,00
14.18	LENTE SONY 30 MM	1,00	2.400,00	2.400,00
14.19	LENTE SONY 50 MM	1,00	1.853,00	1.853,00
14.20	LENTE SONY 16 MM	1,00	2.784,00	2.784,00
14.21	LENTE CANON 24-105 MM RF	1,00	8.090,00	8.090,00
14.22	LENTE CANON 24-105 MM RF	1,00	8.090,00	8.090,00
14.23	LENTE CANON 24-105 MM IS	1,00	7.518,00	7.518,00
14.24	LENTE CANON 40 MM	1,00	1.729,00	1.729,00
14.25	LENTE CANON 28 MM	1,00	2.978,00	2.978,00
14.26	LENTE CANON 18 -135 MM	1,00	3.029,00	3.029,00
14.27	FLASH GODOX 860	1,00	1.189,00	1.189,00
14.28	FLASH GODOX 860	1,00	1.189,00	1.189,00
14.29	FLASH GODOX 860	1,00	1.189,00	1.189,00
14.30	FLASH GODOX 600	1,00	1.350,00	1.350,00
14.31	FLASH GODOX 580	1,00	1.350,00	1.350,00
14.32	FLASH GODOX 580	1,00	1.350,00	1.350,00
14.33	SONY 3D	1,00	1.670,00	1.670,00
14.34	SONY F100	1,00	4.600,00	4.600,00
14.35	TRIPÉ E-IMAGE	1,00	1.700,00	1.700,00
14.36	TRIPÉ BENRO	1,00	1.200,00	1.200,00
14.37	TRIPÉ WORLDVIEW	1,00	1.000,00	1.000,00
14.38	HITI 525I	1,00	6.989,00	6.989,00
14.39	HITI 525I	1,00	6.989,00	6.989,00
14.40	HITI 525I	1,00	6.989,00	6.989,00
14.41	DELL 21" TOUCH	1,00	2.399,00	2.399,00
14.42	DELL 21" TOUCH	1,00	2.399,00	2.399,00
14.43	KIT SOFTBOX GREIKA	1,00	1.050,00	1.050,00
14.44	LED 120 LÂMPADAS	1,00	220,00	220,00
14.45	LED 120 LÂMPADAS	1,00	220,00	220,00
14.46	LED 160 LÂMPADAS	1,00	260,00	260,00
SUBTOTAL 14				204.378,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código m3JyZ7lh.

INVENTARIO MONTE CASTELO EXCALIBUR - CNPJ: 17.560.519/0001-27 - COZINHA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR (R$)	
			UNITARIO	TOTAL
15.1	FORNO DUPLO	1,00	6.900,00	6.900,00
15.2	FOGÃO DE 6 BOCAS	1,00	1.500,00	1.500,00
15.3	FOGÃO DE 8 BOCAS + CHAPA	1,00	800,00	800,00
15.4	FORNO COMBINADO 10GN	1,00	86.000,00	86.000,00
15.5	MESA DE FERRO APOIO - 1,80 M	1,00	750,00	750,00
15.6	TORNEIRA DE ALUMINIO	1,00	120,00	120,00
15.7	CUBA DE INOX	2,00	400,00	800,00
15.8	COIFA DE INOX	1,00	2.500,00	2.500,00
15.9	MESA DE FERRO APOIO - 1,20 M	1,00	600,00	600,00
15.10	BALDE DE LIXO - 100 L	1,00	150,00	150,00
SUBTOTAL 15				100.120,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código m3JyZ7lh.

INVENTARIO MONTE CASTELO EXCALIBUR - CNPJ: 17.560.519/0001-27 - COPA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR (R$)	
			UNITARIO	TOTAL
16.1	GELADEIRA DE INOX 6	1,00	9.600,00	9.600,00
16.2	TORNEIRA DE ALUMINIO	2,00	120,00	240,00
16.3	CUBA DE INOX	2,00	400,00	800,00
16.4	ARMARIO DE FERRO 12 COMPARTIMENTOS	1,00	1.500,00	1.500,00
16.5	ARMARIO DE FERRO 4 COMPARTIMENTOS	2,00	1.200,00	2.400,00
16.6	ARMARIO DE FERRO 15 COMPARTIMENTOS	1,00	1.800,00	1.800,00
16.7	RECHAUD DE INOX	7,00	450,00	3.150,00
16.8	BULE DE PRATA	2,00	300,00	600,00
16.9	BALDE DE INOX GRANDE	6,00	70,00	420,00
16.10	BALDE DE INOX PEQUENO	3,00	50,00	150,00
16.11	BANDEJA DE INXO PEQUENA	20,00	150,00	3.000,00
16.12	SUPORTE PARA DOCE DE ACRÍLICO	10,00	100,00	1.000,00
16.13	TRAVESSA DE PORCELANA PEQUENA	38,00	59,90	2.276,20
16.14	PRATO DE SOBREMESA	100,00	29,90	2.990,00
16.15	PRATO DE JANTAR	183,00	39,90	7.301,70
16.16	SOUPLAT DE INOX	195,00	20,00	3.900,00
16.17	SUPORTE DE VIDRO	9,00	120,00	1.080,00
16.18	GARFO DE SOBREMESA	200,00	9,00	1.800,00
16.19	GARFO DE JANTAR	200,00	12,00	2.400,00
16.20	FACA DE JANTAR	200,00	12,00	2.400,00
16.21	TAÇA DE AGUA	168,00	7,00	1.176,00
16.22	TAÇA DE COQUETEL	48,00	7,00	336,00
16.23	TAÇA DE CERVEJA	72,00	19,90	1.432,80
16.24	BOWL DE PORCELANA	48,00	34,90	1.675,20
16.25	MESA DE APOIO - 1,80 M	1,00	800,00	800,00
SUBTOTAL 16				54.227,90

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código m3JyZ7lh.

INVENTARIO MONTE CASTELO REI ARTHUR - CNPJ: 12.244.089/0001-10 - COZINHA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR (R$)	
			UNITARIO	TOTAL
17.1	MESA DE FERRO DE APOIO - 1,80 M	1,00	750,00	750,00
17.2	FRITADEIRA DE ÓLEO - 26 L	1,00	10.500,00	10.500,00
17.3	BALANÇA TOLEDO - 100 KG	1,00	3.500,00	3.500,00
17.4	GELADEIRA DE INOX	1,00	9.600,00	9.600,00
17.5	FREEZER VERTICAL	2,00	3.500,00	7.000,00
17.6	TORNEIRA DE ALUMINIO	10,00	120,00	1.200,00
17.7	CUBA DE INOX	10,00	400,00	4.000,00
17.8	PROCESSADOR DE ALIMENTOS	1,00	2.200,00	2.200,00
17.9	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	1,00	450,00	450,00
17.10	FORNO COMBINADO 10GN	1,00	86.000,00	86.000,00
17.11	FATIADORA DE FRIOS	1,00	4.500,00	4.500,00
17.12	DESCASCADORA DE LEGUMES	1,00	2.800,00	2.800,00
17.13	MESA DE INOX - 1,80 M	2,00	900,00	1.800,00
17.14	FORNO DUPLO	1,00	6.900,00	6.900,00
17.15	FRITADEIURA AGUA E OLEO	1,00	7.500,00	7.500,00
17.16	FOGÃO DE 8 BOCAS	1,00	7.000,00	7.000,00
17.17	COIFA DE INOX	1,00	2.500,00	2.500,00
17.18	GN INOX	145,00	78,50	11.382,50
17.19	FORMA DE ALUMÍNIO	10,00	20,00	200,00
17.20	ARMARIO DE FERRO - 3 PORTAS	2,00	1.200,00	2.400,00
17.21	MICROONDAS	1,00	599,00	599,00
17.22	PANELA DE ALUMÍNIO PEQUENA	5,00	250,00	1.250,00
17.23	PANELA DE ALUMINIO MEDIA	7,00	350,00	2.450,00
17.24	PANELA DE ALUMINIO GRANDE	11,00	500,00	5.500,00
17.25	FRIGIDEIRA	10,00	200,00	2.000,00
17.26	PANELA DE PRESSÃO - 20 L	5,00	500,00	2.500,00
17.27	PANELA DE PRESSÃO - 12 L	2,00	350,00	700,00
17.28	CASCATA DE CHOCOLATE	2,00	1.950,00	3.900,00
SUBTOTAL 17				191.081,50

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código m3JyZ7lh.

INVENTARIO MONTE CASTELO REI ARTHUR - CNPJ: 12.244.089/0001-10 - COPA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR (R$)	
			UNITARIO	TOTAL
18.1	ARMARIO DE FERRO COM 15 COMPARTIMENTOS	1,00	1.800,00	1.800,00
18.2	RECHAUD DE INOX	12,00	450,00	5.400,00
18.3	BULE DE PRATA	2,00	300,00	600,00
18.4	RECHAUD DE PRATA	6,00	800,00	4.800,00
18.5	BANEJA DE INOX	42,00	150,00	6.300,00
18.6	BOWL DE PORCELANA	100,00	34,90	3.490,00
18.7	PRATO DE SOBREMESA	150,00	29,90	4.485,00
18.8	PRATO DE JANTAR	225,00	39,90	8.977,50
18.9	SUPORTE DE VIDRO PARA FRUTAS	19,00	79,90	1.518,10
18.10	SUPORTE DE VIDRO PARA DOCES	19,00	79,90	1.518,10
18.11	VASILHA DE VIDRO	7,00	69,90	489,30
18.12	BALDE DE LIXO DE 100 L	3,00	150,00	450,00
18.13	BALDE DE INOX GRANDE	3,00	70,00	210,00
18.14	BALDE DE INOX PEQUENO	1,00	50,00	50,00
18.15	SOUPLAT DE INOX	260,00	20,00	5.200,00
18.16	JARRA DE VIDRO	4,00	39,90	159,60
18.17	TAÇA DE AGUA	240,00	7,00	1.680,00
18.18	TAÇA DE COQUETEL	192,00	7,00	1.344,00
18.19	TAÇA DE CERVEJA	144,00	19,90	2.865,60
18.20	COPO PARA DRINK	130,00	18,90	2.457,00
18.21	TAÇA DE MARTINI	144,00	24,90	3.585,60
18.22	GARFO DE SOBREMESA	250,00	9,00	2.250,00
18.23	GARFO DE JANTAR	250,00	12,00	3.000,00
18.24	FACA DE JANTAR	250,00	12,00	3.000,00
18.25	COLHER DE SOBREMESA	250,00	9,00	2.250,00
18.26	SALADEIRA	4,00	84,90	339,60
18.27	SUPORTE USINADO PARA DOCES	8,00	75,00	600,00
SUBTOTAL 18				68.819,40

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código m3JyZ7lh.

INVENTARIO MONTE CASTELO AVALON - CNPJ: 16.586.258/0001-51 - COZINHA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR (R$)	
			UNITARIO	TOTAL
19.1	GELADERIA INOX	1,00	9.600,00	9.600,00
19.2	SELADORA A VACUO	1,00	13.900,00	13.900,00
19.3	BATEDEIRA PLANEARIA	1,00	10.500,00	10.500,00
19.4	ULTRACONGELADOR	1,00	80.000,00	80.000,00
19.5	FREEZER VERTICAL	2,00	3.500,00	7.000,00
19.6	MISTURADOR	1,00	3.300,00	3.300,00
19.7	MISTURADOR	2,00	3.500,00	7.000,00
19.8	FOGÃO 10 BOCAS	1,00	10.900,00	10.900,00
19.9	FORNO DUPLO	1,00	6.900,00	6.900,00
19.10	TORNEIRA DE ALUMÍNIO	8,00	120,00	960,00
19.11	CUBA DE INOX	8,00	400,00	3.200,00
19.12	FRITADEIRA AGUA E OLEO	2,00	10.500,00	21.000,00
19.13	FRITADEIRA AGUA E OLEO	1,00	1.800,00	1.800,00
19.14	FORNO COMBINADO 20GN	1,00	98.000,00	98.000,00
19.15	AQUINA DE SALGADOS	1,00	10.000,00	10.000,00
19.16	GN INOX	50,00	78,50	3.925,00
19.17	PANELA DE ALUMÍNIO GRANDE	25,00	500,00	12.500,00
19.18	CANECÃO DE ALUMÍNIO GRANDE	5,00	100,00	500,00
19.19	MESA DE FERRO DE APOIO - 1,80 M	1,00	750,00	750,00
19.20	MESA DE FERRO DE APOIO - 1,50 M	2,00	650,00	1.300,00
19.21	MESA DE FERRO DE APOIO - 3,00 M	3,00	1.250,00	3.750,00
SUBTOTAL 19				306.785,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código m3JyZ7lh.

INVENTARIO MONTE CASTELO AVALON - CNPJ: 16.586.258/0001-51 - COPA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR (R$)	
			UNITARIO	TOTAL
20.1	GELADEIRA INOX	1,00	9.600,00	9.600,00
20.2	GELADEIRA INOX	1,00	5.400,00	5.400,00
20.3	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	1,00	2.500,00	2.500,00
20.4	TORNEIRA DE ALUMINIO	6,00	120,00	720,00
20.5	CUBA DE INOX	6,00	400,00	2.400,00
20.6	MESA DE FERRO DE 3,00 M COM PEDRA	2,00	750,00	1.500,00
20.7	MESA DE FERRO DE 1,50 M COM PEDRA	1,00	1.250,00	1.250,00
20.8	SUPORTE DE VIDRO PARA FRUTAS	38,00	79,90	3.036,20
20.9	PRATO DE SOBREMESA	640,00	29,90	19.136,00
20.10	PRATO DE JANTAR	640,00	39,90	25.536,00
20.11	BANDEJAS DE INOX	25,00	150,00	3.750,00
20.12	BOWL DE PORCELANA	200,00	34,90	6.980,00
20.13	GARFO DE SOBREMESA	300,00	9,00	2.700,00
20.14	GARFO DE JANTAR	300,00	12,00	3.600,00
20.15	FACA DE JANTAR	300,00	12,00	3.600,00
20.16	COLHER DE SOBREMESA	300,00	9,00	2.700,00
20.17	CASCATA DE CHOCOLATE	2,00	1.950,00	3.900,00
20.18	RECHAUD DE INOX	12,00	450,00	5.400,00
20.19	BULE DE PRATA	2,00	300,00	600,00
20.20	RECHAUD DE PRATA	4,00	800,00	3.200,00
20.21	BALDE DE INOX PEQUEN	4,00	50,00	200,00
20.22	SOUPLAT DE INOX	480,00	20,00	9.600,00
20.23	SALADEIRA DE INOX	20,00	49,90	998,00
20.24	SUPORTE DE VIDRO PARA DOCES	25,00	79,90	1.997,50
20.25	TAÇA DE AGUA	120,00	7,00	840,00
20.26	TAÇA DE COQUETEL	300,00	7,00	2.100,00
20.27	TAÇA DE CERVEJA	150,00	19,90	2.985,00
20.28	COPO PARA DRINK	150,00	18,90	2.835,00
20.29	COPO PARA WHISKEY	150,00	19,90	2.985,00
20.30	TAÇA DE SOBREMESA	300,00	18,90	5.670,00
20.31	TAÇA PARA CHAMPANHE	150,00	19,90	2.985,00
20.32	ARMARIO DE FERRO 3 CORPOS	5,00	1.000,00	5.000,00
20.33	JARRA PLASTICA DE 3,5 L	60,00	30,00	1.800,00
SUBTOTAL 20				147.503,70

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código m3JyZ7Ih.

INVENTARIO MONTE CASTELO AVALON - CNPJ: 16.586.258/0001-51 - CONFEITARIA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR (R$)	
			UNITARIO	TOTAL
21.1	FOGAO DE 8 BOCAS	1,00	7.000,00	7.000,00
21.2	FORNO COMBINADO	1,00	86.000,00	86.000,00
21.3	GELADEIRA INOX	1,00	9.600,00	9.600,00
21.4	FREEZER VERTICAL	2,00	3.500,00	7.000,00
21.5	FREEZER VERTICAL	1,00	3.350,00	3.350,00
21.6	FORNO DE MICRORONDA	1,00	599,00	599,00
21.7	MESA DE INXO COM 3,00 M E PEDRA	3,00	1.500,00	4.500,00
21.8	BATEDEIRA PLANETARIA	1,00	5.500,00	5.500,00
21.9	BATEDEIRA PLANETARIA	1,00	10.500,00	10.500,00
21.10	TORNEIRA DE ALUMINIO	10,00	120,00	1.200,00
21.11	PIA DE INXO	3,00	1.800,00	5.400,00
21.12	BALDE DE LIXO DE INOX DE 100 L	1,00	150,00	150,00
21.13	ARMARIO DE FERRO COM 3 CORPOS	1,00	1.500,00	1.500,00
21.14	TAÇA DE MARTINI	280,00	24,90	6.972,00
SUBTOTAL 21				149.271,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código m3JyZ7Ih.

NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA - CNPJ: 03.812.114/0001-24 - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERRALHERIA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR (R$)	
			UNITARIO	TOTAL
22.1	GRUPO DE GERADORES	1,00	85.000,00	85.000,00
22.2	MAQUINA CNC	1,00	85.000,00	85.000,00
22.3	MAQUINA CNC LASER 222	1,00	150.000,00	150.000,00
22.4	MAQUINA CNC	1,00	150.000,00	150.000,00
22.5	MAQUINA CNC	1,00	47.400,00	47.400,00
22.6	CORADOR DE PORCELANA ELETRICO	1,00	8.700,00	8.700,00
22.7	MAQUINA PARA PINTURA AIRLES	1,00	2.500,00	2.500,00
22.8	SERRA ESQUADRIAS 10"	1,00	1.700,00	1.700,00
22.9	SERRA ESQUADRIAS 10"	1,00	1.500,00	1.500,00
22.10	DESEMGROSSO	1,00	3.600,00	3.600,00
22.11	TUPIA DE BANCADA	1,00	17.000,00	17.000,00
22.12	DESEMPENADEIRA	1,00	10.800,00	10.800,00
22.13	LIXADEIRA DE BANCADA	1,00	5.800,00	5.800,00
22.14	FURADEIRA DE BANCADA	1,00	2.100,00	2.100,00
22.15	SERRA CIRCULAR	1,00	3.200,00	3.200,00
22.16	COLETOR DE PO	1,00	4.600,00	4.600,00
22.17	COLETOR DE PO	1,00	4.600,00	4.600,00
22.18	COLETOR DE PO	1,00	4.600,00	4.600,00
22.19	COLETOR DE PO	1,00	4.200,00	4.200,00
22.20	COLETOR DE PO	1,00	4.200,00	4.200,00
22.21	COLETOR DE PO	1,00	4.200,00	4.200,00
22.22	COMPRESSOR	1,00	3.968,00	3.968,00
22.23	COMPRESSOR	1,00	5.179,00	5.179,00
22.24	COMPRESSOR	1,00	5.179,00	5.179,00
22.25	SERRA DE FITA	1,00	3.980,00	3.980,00
22.26	TUPIA MANUAL	1,00	869,00	869,00
22.27	TUPIA MANUAL	1,00	969,00	969,00
22.28	PLAINA MANUAL	1,00	1.280,00	1.280,00
22.29	LIQUIDIFICADOS INDUSTRIAL	1,00	990,00	990,00
22.30	FERRAENTAS MANUAIS	1,00	5.000,00	5.000,00
22.31	MAQUINA DE SOLDA	1,00	1.900,00	1.900,00
22.32	MAQUINA INVERSORA DE SOLDA	1,00	560,00	560,00
22.33	MAQUINA POLICORTE	1,00	1.800,00	1.800,00
22.34	LAMPADAS LED	1,00	2.640,00	2.640,00
22.35	CHAPAS MDF	1,00	225,00	225,00
22.36	CHAPAS MDF	1,00	576,00	576,00
22.37	CHAPAS MDF	1,00	3.230,00	3.230,00
22.38	CHAPAS MDF - ULTR	1,00	2.460,00	2.460,00
22.39	CHAPAS MDF	1,00	2.800,00	2.800,00
22.40	CHAPAS DE COMPENSADO	1,00	1.440,00	1.440,00
22.41	CHAPAS DE COMPENSADO	1,00	1.490,00	1.490,00
22.42	CHAPAS DE COMPENSADO	1,00	1.700,00	1.700,00
22.43	CHAPAS DE COMPENSADO	1,00	3.150,00	3.150,00
22.44	CHAPAS DE COMPENSADO	1,00	520,00	520,00
22.45	CHAPAS ACM	1,00	1.800,00	1.800,00
22.46	FURADEIRA DE BANCADA	1,00	1.600,00	1.600,00
22.47	MOTOESMERIL	1,00	200,00	200,00
22.48	ESMERILHADEIRA ANGULAR	1,00	530,00	530,00
22.49	ESMERILHADEIRA ANGULAR	1,00	530,00	530,00
22.50	ESMERILHADEIRA ANGULAR	1,00	690,00	690,00
22.51	PARAFUSADEIRA	1,00	2.400,00	2.400,00
22.52	PARAFUSADEIRA	1,00	1.800,00	1.800,00
22.53	MARTELETE PNEUMATICO	1,00	900,00	900,00
22.54	PARAFUSADEIRA	1,00	2.000,00	2.000,00
22.55	PARAFUSADEIRA	1,00	1.600,00	1.600,00
22.56	PINADOR PNEUMATICO	1,00	1.300,00	1.300,00
22.57	PINADOR PNEUMATICO	1,00	540,00	540,00
SUBTOTAL 22				668.495,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código m3JyZ7lh.

GRUPO MONTE CASTELO - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR (R$)	
			UNITARIO	TOTAL
23.1	CAIXAS ANTERA TS 700	7,00	4.800,00	33.600,00
23.2	CAIXA DE SOM SUB ANTERA 2202	2,00	4.980,00	9.960,00
23.3	CAIXA ATTACK VRS 206	2,00	7.000,0000	14.000,00
23.4	CAIXA DE SOM SUB ATTACK	2,00	3.700,00	7.400,00
23.5	CAIXAS DE SOM TORRE ANTERA	2,00	8.000,00	16.000,00
23.6	FLESH SONY	20,00	1.300,00	26.000,00
23.7	TV DE 55 POL LG	1,00	2.500,00	2.500,00
23.8	TV DE 43 POL LG	1,00	1.800,00	1.800,00
23.9	AMPLIFICADOR P/ BAIXO BX 200 A	1,00	2.500,00	2.500,00
23.10	MOTOR CORTADOR DE FRIOS	1,00	900,00	900,00
23.11	ASPIRADOR DE PO	1,00	400,00	400,00
SUBTOTAL 23				115.060,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código m3JyZ7lh.

GRUPO MONTE CASTELO - SUCATAS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR (R$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
24.1	MAQUINA DE FUMAÇA	5,00	650,00	3.250,00
24.2	MESA DMX	1,00	407,00	407,00
24.3	LAZER D500	1,00	509,00	509,00
24.4	PROJETOR MITSUBCHI VLTX T600	1,00	3.000,00	3.000,00
24.5	PROJETOR EPSON X336	2,00	4.200,00	8.400,00
24.6	CAIXA DE SOM SUB PZ	3,00	2.600,00	7.800,00
24.7	RADIO COMUNICADOR TC 500	30,00	1.100,00	33.000,00
24.8	STROBO DE 1500W	2,00	750,00	1.500,00
24.9	MONITOS 19 P SANSUNG	1,00	600,00	600,00
24.10	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	1,00	1.200,00	1.200,00
24.11	CANHÃO DE LUZ	1,00	280,00	280,00
24.12	CAIXA DE PEÇAS PARA MICROONDAS	1,00	600,00	600,00
24.13	TV DE 32" LG	1,00	1.200,00	1.200,00
SUBTOTAL 24				61.746,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código m3JyZ7Ih.

NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS - VEÍCULOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR (R$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
25.1	Veículo Ford Ka - Placa EJS-8432 - Ano 2010/Modelo 2010	1,00	18.786,00	18.786,00
25.2	Veículo Fiat Doblo Attractiv 1.4 - Placa EQW-2631 - Ano 2011 / Modelo 2012	1,00	33.334,00	33.334,00
25.3	Veículo Fiat Doblo Essence 1.8 - Placa OWM-2776 - Ano 2013 / Modelo 2014	1,00	48.525,00	48.525,00
25.4	Veículo Fiat Ducato Cargo 2.3 - Placa ETY-6218 - Ano 2011 / Modelo 2012	1,00	72.330,00	72.330,00
25.5	Veículo Jeep Compass (blindado) - Placa FKS-5257 - Ano 2016 / Modelo 2017	1,00	99.593,00	99.593,00
25.6	Veículo Hyundai IX-35 (blindado) - Placa FXD-4275 - Ano 2014 / Modelo 2015	1,00	73.095,00	73.095,00
25.7	Veículo Fiat Freemont - Placa QDA-0B15 - Ano 2014 / Modelo 2014	1,00	59.730,00	59.730,00
25.8	Veículo Kia Sportage (blindado) - Placa GFX-7815 - Ano 2017 / Modelo 2018	1,00	100.515,00	100.515,00
25.9	Veículo Chevrolet Equinox - Placa BYP-8395 - Ano 2018 / Modelo 2019	1,00	133.435,00	133.435,00
SUBTOTAL 25				639.343,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código m3JyZ7lh.

4. CONCLUSÃO

12.1. *Conforme devidamente detalhado nas planilhas apresentadas anteriormente, o valor global dos móveis, utensílios e equipamentos importa em R$ 7.473.914,01 (sete milhões, quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e quatorze Reais e um centavo), de acordo com a planilha resumo do "**INVENTÁRIO – GRUPO MONTE CASTELO – RESUMO GERAL**" apresentada na sequência.*

INVENTÁRIO - GRUPO MONTE CASTELO - RESUMOS GERAL		
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**VALOR (R$)**
1	INVENTÁRIO - MONTE CASTELO PROMOÇÕES - CNPJ: 16.586.258/0001-51 - MÓVEIS DE ESCRITÓRIOS E SALAS DE REUNIÃO	254.440,00
2	INVENTÁRIO - MONTE CASTELO EXCALIBUR - CNPJ: CNPJ: 17.560.519/0001-27 - DECORAÇÃO	359.100,00
3	INVENTÁRIO - MONTE CASTELO REI ARTHUR - CNPJ: 12.244.089/0001-10 - DECORAÇÃO	494.695,00
4	INVENTÁRIO - MONTE CASTELO PROMOÇÕES EPP - CNPJ: 16.586.258/0001-51 - DECORAÇÃO	918.995,00
5	INVENTÁRIO - NEVES E RODRIGUEZ CONSTRUTORA - CNPJ: 03.812.114/0001-24 - DECORAÇÃO FABRICAÇÃO PRÓPRIA	647.000,00
6	INVENTÁRIO - MONTE CASTELO - ARTES	964.900,00
7	INVENTÁRIO - MONTE CASTELO PROMOÇÕES - CNPJ: 16.586.258/0001-51 - EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E BAR	268.534,00
8	INVENTÁRIO - MONTE CASTELO REI ARTHUR - CNPJ: 12.244.089/0001-10 - EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E BAR	186.734,00
9	INVENTÁRIO - MONTE CASTELO EXCALIBUR - CNPJ: 17.560.519/0001-27 - EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E BAR	115.194,00
10	INVENTÁRIO - MONTE CASTELO PROMOÇÕES - CNPJ: 17.560.519/0001-27 - INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS	500.791,51
11	NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA - CNPJ: 03.812.114/0001-24 - INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS	49.100,00
12	INVENTÁRIO - MONTE CASTELO EXCALIBUR - CNPJ: 17.560.519/0001-27 - INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS	1.800,00
13	INVENTÁRIO - MONTE CASTELO REI ARTHUR - CNPJ: 12.244.089/0001-10 - INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS	5.800,00
14	INVENTÁRIO - MONTE CASTELO PROMOÇÕES - CNPJ: 16.586.258/0001-51 - EQUIPAMENTOS DE FOTOGRAFIA E VÍDEO	204.378,00
15	INVENTÁRIO - MONTE CASTELO EXCALIBUR - CNPJ: 17.560.519/0001-27 - COZINHA	100.120,00
16	INVENTÁRIO - MONTE CASTELO EXCALIBUR - CNPJ: 17.560.519/0001-27 - COPA	54.227,90
17	INVENTÁRIO - MONTE CASTELO REI ARTHUR - CNPJ: 12.244.089/0001-10 - COZINHA	191.081,50
18	INVENTÁRIO - MONTE CASTELO REI ARTHUR - CNPJ: 12.244.089/0001-10 - COPA	68.819,40
19	INVENTÁRIO - MONTE CASTELO AVALON - CNPJ: 16.586.258/0001-51 - COZINHA	306.785,00
20	INVENTÁRIO - MONTE CASTELO AVALON - CNPJ: 16.586.258/0001-51 - COPA	147.503,70
21	INVENTÁRIO - MONTE CASTELO AVALON - CNPJ: 16.586.258/0001-51 - CONFEITARIA	149.271,00
22	NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA - CNPJ: 03.812.114/0001-24 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERRALHERIA	668.495,00
23	INVENTÁRIO - GRUPO MONTE CASTELO - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO	115.060,00
24	INVENTÁRIO - GRUPO MONTE CASTELO - SUCATAS	61.746,00
25	INVENTÁRIO - NEVES E RODRIGUEZ CONSTRUTORA - VEÍCULOS	639.343,00
TOTAL GERAL		**7.473.914,01**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código m3JyZ7lh.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. *Atestamos que o presente "**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E AUTOMÓVEIS**" obedeceu criteriosamente aos seguintes princípios fundamentais:*

5.1.1. *Inspecionei pessoalmente conjuntamente com a nossa equipe os móveis, equipamentos, utensílios e automóveis e elaborei as pesquisas de preços para elaboração do presente "**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E AUTOMÓVEIS**", objeto do presente trabalho.*

5.1.2. *O signatário, responsável pelo presente "**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E AUTOMÓVEIS**" não tem no presente, nem contempla para o futuro, interesse algum ao bem objeto desta Avaliação.*

5.1.3. *O signatário não tem nenhum interesse ou inclinação pessoal em relação à matéria envolvida neste "**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E AUTOMÓVEIS**".*

5.1.4. *No melhor conhecimento, as análises, opiniões e conclusões, foram baseadas em dados, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos elaborados por este signatário.*

5.1.5. *O presente documento foi elaborado pelo signatário, responsável técnico, e ninguém, além dele, preparou as análises e conclusões do presente "**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E AUTOMÓVEIS**".*

6.ENCERRAMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código m3JyZ7lh.

6.1. *Nada mais havendo a esclarecer, encerramos o presente "**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E VEÍCULOS**" que é composto de 34 (trinta e quatro) folhas impressas por computador apenas de um lado, todas numeradas, sendo a última datada e assinada digitalmente.*

6.2. *O Signatário coloca-se ao inteiro dispor de Vossa Senhoria, para os esclarecimentos que se fizerem necessários, informando que o Engenheiro Civil Agostinho Anselmo Martins é o responsável pela elaboração do presente "**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E VEÍCULOS**".*

Mauá, 25 de junho de 2.024.

AGOSTINHO ANSELMO MARTINS:88016552820

Assinado de forma digital por AGOSTINHO ANSELMO MARTINS:88016552820
Dados: 2024.07.01 11:51:07 -03'00'

GREMAR ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA
Agostinho Anselmo Martins
Engenheiro Civil – CREA 060094252

Assinado digitalmente D072-9717-4A72-A632
RICARDO TADEU RODRIGUEZ
CPF: 060.653.608-64
MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOCOES E EVEN
CNPJ: 17.560.519/0001-27
Sócio
Data: 26/07/24 12:21:22

Assinado digitalmente 4ED7-0615-4338-B0F8
RICARDO TADEU RODRIGUEZ
CPF: 060.653.608-64
MONTE CASTELO PROMOCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 16.586.258/0001-51
Sócio
Data: 26/07/24 12:27:08

Assinado digitalmente E9D1-7E23-4576-9944
RICARDO TADEU RODRIGUEZ
CPF: 060.653.608-64
NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVICOS
CNPJ: 03.812.114/0001-24
Sócio
Data: 26/07/24 12:52:40

Assinado digitalmente 5B73-60E9-4948-69D6
RICARDO TADEU RODRIGUEZ
CPF: 060.653.608-64
MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOCOES E EVE
CNPJ: 12.244.089/0001-10
Sócio
Data: 26/07/24 12:54:20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código m3JyZ7Ih.

Mauá, 25 de junho de 2.024.

À
NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.
RUA JOÃO FRANSCISCO DE OLIVEIRA, Nº. 434.
NÚCLEO SAMPAIO VIDAL.
MAUÁ, SP

GREMAR OBRAS E ASSESSORIA LTDA, *estabelecida à Av. Dom José Gaspar, nº. 859, Sala 02, Jardim Haydée – Mauá/SP, registrada no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia sob nº. 2013658, neste ato, representada pelo* ***Srº. AGOSTINHO ANSELMO MARTINS****, engenheiro civil, inscrito no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia sob nº. 0600942523, designada por Vossa Senhoria para, através de vistoria, e de toda metodologia de avaliação, conforme instruções e normas do IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia, avaliar o conjunto de imóveis relacionados a seguir, onde após efetuar vistoria, estudos, pesquisas e demais serviços complementares, vem mui respeitosamente, apresentar os resultados de seu trabalho consubstanciado no seguinte:*

"LAUDO DE AVALIAÇÃO"

GREMAR ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA
Agostinho Anselmo Martins
Engenheiro Civil – CREA 060094252

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

ÍNDICE

1. SÍNTESE DO TRABALHO – fls. 3

2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES – fls. 4

3. DAS METODOLOGIAS EMPREGADAS – fls. 4

4. VALORES UNITÁRIOS – fls. 7

5. DEPRECIAÇÃO PELO OBSOLETISMO E ESTADO DE CONSERVAÇÃO – fls. 9

6. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL Nº. 01 – fls. 13

7. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL Nº. 02 – fls. 45

8. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL Nº. 03 – fls. 50

9. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL Nº. 04 – fls. 53

10. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL Nº. 05 – fls. 69

11. CONCLUSÃO – fls. 78

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS – fls. 81

13. ENCERRAMENTO – fls. 82

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

1. SÍNTESE DO TRABALHO

Natureza: ***LAUDO DE AVALIAÇÃO.***

Objetivo: ***AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DE MAUÁ, SUZANO E ARUJÁ, CONFORME DISCRIMINAÇÃO A SEGUIR:***

Imóvel 01: ***IMÓVEL DE USO COMERCIAL, COMPOSTO POR 02 (DOIS) TERRENOS E 01 (UM) CONJUNTO DE EDIFICAÇÕES COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 9.175,51 (NOVE MIL, CENTO E SETENTA E CINCO INTEIROS E CINQUENTA E UM CENTÉSIMOS) M², EDIFICADOS SOBRE 02 (DOIS) TERRENOS, TENDO O PRIMEIRO TERRENO A ÁREA DE 36.209,75 (TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E NOVE INTEIROS E SETENTA E CINCO CENTÉSIMOS) M², CONFORME MATRÍCULA Nº. 69.483 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ E INSCRIÇÃO FISCAL Nº. 37.035.019 E O SEGUNDO A ÁREA DE 5.765,75 (CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO INTEIROS E SETENTA E CINCO CENTÉSIMOS) M², CONFORME MATRÍCULA Nº. 9.467 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ E INSCRIÇÃO FISCAL Nº. 37.035.001, TOTALIZANDO A ÁREA DE 41.975,50 (QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO INTEIROS E CINQUENTA CENTÉSIMOS) M².***

Imóvel 02: ***IMÓVEL COMPOSTO POR 02 (DOIS) TERRENOS, TENDO O PRIMEIRO TERRENO A ÁREA DE 7.913,45 (SETE MIL, NOVECENTOS E TREZE INTEIROS E QUARENTA E CINCO CENTÉSIMOS) M², CONFORME MATRÍCULA Nº. 29.659 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ E INSCRIÇÃO FISCAL Nº. 37.035.023-3 E O SEGUNDO A ÁREA DE 6.510,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E DEZ INTEIROS) M², CONFORME MATRÍCULA Nº. 33.351 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ E INSCRIÇÃO FISCAL Nº. 37.035.022, TOTALIZANDO A ÁREA DE 14.423,45 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS INTEIROS E QUARENTA E CINCO CENTÉSIMOS) M².***

Imóvel 03: ***IMÓVEL COMPOSTO POR 01 (UM) TERRENO COM ÁREA DE 3.764,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO INTEIROS) M², CONFORME MATRÍCULA Nº. 27.907 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE MAUÁ E INSCRIÇÃO FISCAL Nº. 37.035-8.***

Imóvel 04: ***IMÓVEL DE USO RESIDENCIAL COMPOSTO POR UM APARTAMENTO COM ÁREA TOTAL DE 870,04 (OITOCENTOS E SETENTA INTEIROS E QUATRO CENTÉSIMOS) M², SENDO A ÁREA ÚTIL PRIVATIVA DE 710,91 (SETECENTOS E DEZ INTEIROS E NOVENTA E UM CENTÉSIMOS) M², ÁREA COMUM DE 159,13 (CENTO E CINQUENTA E NOVE INTEIROS E TREZE CENTÉSIMOS) M², INCLUSA A ÁREA DE 04 (QUATRO) VAGAS NA GARAGEM, CORRESPONDENDO A UMA FRAÇÃO IDEAL DE 4,99 (QUATRO INTEIROS E NOVENTA E NOVE CENTÉSIMOS) % OU 99,80 (NOVENTA E NOVE INTEIROS E OITENTA CENTÉSIMOS) M², TUDO CONFORME MATRÍCULA Nº. 43.614 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO.***

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

Imóvel 05: ***IMÓVEL DE USO RESIDENCIAL COMPOSTO POR UM TERRENO COM ÁREA DE 1.740,00 (UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA INTEIROS) M² E UMA EDIFICAÇÃO COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 681,66 (SEISCENTOS E OITENTA E UM INTEIROS E SESSENTA E SEIS CENTÉSIMOS) M², SENDO TENDO A ÁREA DE 622,85 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS INTEIROS E OITENTA E CINCO CENTÉSIMOS) M² SIDO AVERBADA NA MATRÍCULA Nº. 3.164 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E O REMANESCENTE DE 59,01 (CINQUENTA E NOVE INTEIROS E UM CENTÉSIMO) M², AUTORIZADO CONFORME ALVARÁ DE AMPLIAÇÃO EXPEDIDO EM 23/05/2.022 ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINIATRATIVO Nº. 323706/2.022, QUE TRAMITOU NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARUJÁ.***

Finalidade: ***AVALIAÇÃO.***

2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

2.1. *O Objeto do presente trabalho é a "****AVALIAÇÃO****" dos imóveis anteriormente descritos, localizados nos municípios de Mauá, Suzano e Santa Izabel, todos localizados no Estado de São Paulo, para constatação e apuração do valor real dos mesmos.*

2.2. *O roteiro de trabalho a ser realizado no presente laudo é o seguinte:*

> ***2.2.1.*** *Vistoria dos imóveis, considerando as características dos respectivos terrenos e suas classificações conforme Lei de Zoneamento dos municípios em que localizam e constatar as particularidades e peculiaridades de cada edificação implantada, colhendo os demais elementos necessários à sua elaboração, além da análise parcial dos documentos fornecidos pelo interessado.*
>
> ***2.2.2.*** *Através e após a referida Vistoria, estabelecer a similaridade entre os parâmetros comparativos encontrados mediante aplicação das normas existentes e vigentes até a presente data, apresentando os resultados através do presente "****LAUDO DE AVALIAÇÃO****".*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

2.3. *O Signatário não assume responsabilidade sobre a matéria legal ou de engenharia, excluídas as implícitas para o exercício de suas honrosas funções, precipuamente estabelecidas em leis, códigos ou regulamentos.*

2.4. *Não foram efetuadas investigações específicas no que concerne aos defeitos em títulos, invasões, hipotecas, superposições de divisas e outros que não são objetos deste "**LAUDO DE AVALIAÇÃO**".*

3. DAS METODOLOGIAS EMPREGADAS

3.1. *Para a determinação do justo e real valor de mercado dos imóveis em processo de avaliação, valeu-se este profissional, dos métodos correntes adotados pela moderna técnica avaliatória, através das normas anteriormente referidas. Existem métodos básicos de avaliações tais como: Método Comparativo de Dados de Mercado, Método Evolutivo, Método Involutivo (Horizontal e Vertical) e Método da Capitalização da Renda.*

3.2. *O "**Método Comparativo de Dados de Mercado"** identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituinte da amostra. As características e os atributos dos dados pesquisados que exercem influência na formação dos preços e, consequentemente, no valor, devem ser ponderados por homogeneização ou por inferência estatística, respeitados os níveis de rigor definidos nesta Norma.*

3.3. *O "**Método Evolutivo"** identifica o valor de mercado do bem pelo somatório dos valores de seus componentes. Caso a finalidade seja a identificação do valor de mercado, deve ser considerado o fator de comercialização.*

3.4. *O "**Método Involutivo (Horizontal e Vertical)"** identifica o valor de mercado do bem, alicerçado no seu aproveitamento eficiente, baseado em modelo de estudo de viabilidade técnico-econômica, mediante hipotético empreendimento compatível com as características do bem e com as condições do mercado no qual está inserido, considerando-se cenários viáveis para a execução e comercialização do produto.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

3.5. *O "**Método da Capitalização de Renda"** identifica o valor de mercado do bem, com base na capitalização presente da sua renda líquida prevista, considerando-se cenários viáveis.*

3.6. *No nosso caso, adotaremos o "**MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DO MERCADO**" que consiste em se determinar o valor do imóvel pela comparação com outros similares, pelo preço de venda, tendo em vista as suas características semelhantes e admitindo-se que todos os que produzem a mesma renda tem valor igual ou guardam proporcionalidade linear. No processo comparativo, a comparação entre o imóvel em exame e os pesquisados é feita levando-se em conta as características intrínsecas de cada um e adaptando-se as diversas condições de fórmulas próprias. Consideram-se também os coeficientes de transposição, de melhoramentos públicos, de profundidade, de testada, de topografia, de depreciação e outros.*

3.7. *Como primeiro passo na investigação do valor de mercado, foram realizadas extensas pesquisas na região visando à obtenção de elementos comparativos, ou seja, de imóveis similares à venda ou já transacionados na mesma região geoeconômica em que se localiza o imóvel objeto do presente estudo. Esses elementos encontram-se devidamente caracterizados no corpo do "**LAUDO DE AVALIAÇÃO**" e pelas próprias peculiaridades do imóvel avaliando, desaconselha-se o emprego de quaisquer outros métodos de avaliação, ainda que só a título de verificação.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

4. VALORES UNITÁRIOS

4.1. *O "**Procedimento Avaliatório**" adotado foi através do "**Método Comparativo de Dados de Mercado**" para a apuração do valor do terreno, considerando-se que referido método permite a comparação direta da situação paradigma, ou seja, do imóvel avaliando com os demais elementos pesquisados na mesma região geoeconômica em que ele se situa.*

Este método costuma apresentar os melhores resultados avaliatórios porque traduz metodologia direta, isto é, independente de considerações externas às características físicas dos elementos pesquisados, iniciando-se com a obtenção de elementos comparativos, isto é, imóveis disponibilizados para venda ou efetivamente vendidos na região geoeconômica em que se localiza o avaliando.

4.2. *Desta maneira após a homogeneização, dos elementos pesquisados, permitiu a apuração do "**Valor Unitário do Terreno**" válido para cada local pesquisado, com pesquisas distintas elaboradas para cada localização, considerando-se que os respectivos imóveis se localizam nos município de Mauá, Suzano e Arujá, todos os estado de São Paulo, sempre tendo como referência o mês de maio/2.024.*

4.3. *No que se refere às benfeitorias, utilizaremos o Estudo de Valores de Edificações de Imóveis Urbanos do "**IBAPE/SP – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo**", onde os valores unitários médios, assim como o intervalo de valores relativos aos padrões construtivos, estão vinculados ao valor do R_8N, referente à maio de 2.024, sem desoneração, Custo Unitário Básico do Sinduscon/SP – Sindicato das Grandes Estruturas do Estado de São Paulo/SP, conforme tabela a seguir:*

			INTERVALO DE VALORES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

CLASSE	TIPOLOGIA CONSTRUTIVA	PADRÃO CONSTRUTIVO		Mínimo	Médio	Máximo
1 – RESIDENCIAL	1.1 – BARRACO	1.1.1 – Padrão Rústico		0,050	**0,075**	0,100
		1.1.2 – Padrão Simples		0,110	**0,130**	0150
	1.2 – CASA	1.2.1 – Padrão Rústico		0,300	**0,350**	0,400
		1.2.2 – Padrão Proletário		0,410	**0,480**	0,550
		1.2.3 – Padrão Econômico		0,560	**0,655**	0,7500
		1.2.4 – Padrão Simples		0,760	**0,880**	1,000
		1.2.5 – Padrão Médio		1,010	**1,156**	1,300
		1.2.6 – Padrão Superior		1,310	**1,480**	1,650
		1.2.7 – Padrão Fino		1,660	**2,030**	2,400
		1.2.8 – Padrão Luxo		Acima de **2,410**		
	1.3 – APARTAMENTO	1.3.1 – Padrão Econômico		0,500	**0,650**	0,850
		1.3.2 – Padrão Simples	Sem Elevador	0,860	**1,050**	1,250
			Com Elevador	1,050	**1,200**	1,400
		1.3.3 – Padrão Médio	Sem Elevador	1,260	**1,450**	1,650
			Com Elevador	1,410	**1,600**	1,800
		1.3.4 – Padrão Superior	Sem Elevador	1,660	**1,850**	2,050
			Com Elevador	1,810	**2,000**	2,200
		1.3.5 – Padrão Fino		2,210	**2,550**	2,900
		1.3.6 – Padrão Luxo		Acima de **2,910**		
2 – COMERCIAL – SERVIÇO – INDUSTRIAL	2.1 – ESCRITÓRIO	2.1.1 – Padrão Econômico		0,500	**0650**	0,800
		2.1.2 – Padrão Simples	Sem Elevador	0,810	**1,000**	1,200
			Com Elevador	1,000	**1,150**	1,350
		2.1.3 – Padrão Médio	Sem Elevador	1,210	**1,400**	1,550
			Com Elevador	1,360	**1,500**	1,700
		2.1.4 – Padrão Superior	Sem Elevador	1,560	**1,700**	1,850
			Com Elevador	1,710	**1,900**	2,100
		2.1.5 – Padrão Fino		2,110	**2,550**	2,900
		2.1.6 – Padrão Luxo		Acima de **3,010**		
	2.2 – GALPÃO	2.2.1 – Padrão Econômico		0,200	**0,350**	0,400
		2.2.2 – Padrão Simples		0,410	**0,600**	0,800
		2.2.3 – Padrão Médio		0,810	**1,100**	1,400
		2.2.4 – Padrão Superior		Acima de **1,410**		
3 – ESPECIAL	3.1 – COBERTURA	3.1.1 – Padrão Simples		0,050	**0,100**	0,150
		3.1.2 – Padrão Médio		0,160	**0,200**	0,250
		3.1.3 – Padrão Superior		0,260	**0,350**	0,500

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

5. DEPRECIAÇÃO PELO OBSOLETISMO E ESTADO DE CONSERVAÇÃO

5.1. *O Fator de Depreciação das Benfeitorias será calculado por alguns métodos, conforme será exemplificado a seguir:*

ROSS: $D = 1 - \frac{(1 - r)}{2}\left(\frac{x}{n} + \frac{x^2}{n^2}\right)$

HEIDECKE: $D = A + (1 - C).\ C$

Onde:

D = Fator de depreciação;

x = Idade da edificação no momento de avaliação;

n = Vida útil;

r = Valor residual;

A = Coeficiente de depreciação.

5.2. *O coeficiente de depreciação "**F_{OC}**" – **FATOR DE ADEQUAÇÃO AO OBSOLETISMO E AO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** é obtido através da seguinte fórmula:*

$$F_{OC} = R + K * (1 - R);$$

Onde:

***R** = Coeficiente residual correspondente ao padrão, expresso em decimal, sendo que para o padrão da edificação corresponde a 20% (0,200);*

***K** = Coeficiente de Ross/Heidecke;*

5.3. *De acordo com o aludido trabalho, o valor da construção será determinado através da seguinte expressão:*

$$VB = A \times V_u - F_{OC}$$

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

Sendo:

VB = Valor da benfeitoria;

A = Área total construída;

V_u = Valor unitário da construção;

F_{OC} = Depreciação pela idade e estado da construção.

***5.4.** O "**Estado de Conservação**" da edificação será classificado segundo a graduação que consta do quadro a seguir:*

REFERÊNCIA	***ESTADO DA EDIFICAÇÃO***	***DEPRECIAÇÃO (%)***
A	*NOVO*	*0,00*
B	*ENTRE NOVO E REGULAR*	*0,32*
C	*REGULAR*	*2,52*
D	*ENTRE REGULAR E NECESSITANDO DE REPAROS SIMPLES*	*8,09*
E	*NECESSITANDO DE REPAROS SIMPLES*	*18,10*
F	*NECESSITANDO DE REPAROS SIMPLES E IMPORTANTES*	*33,20*
G	*NECESSITANDO DE REPAROS IMPORTANTES*	*52,60*
H	*NECESSITANDO DE REPAROS IMPORTANTES E EDIFICAÇÃO SEM VALOR*	*75,20*
I	*SEM VALOR*	*124,0*

***5.5.** O índice "**K**" a ser utilizado no cálculo do "**F_{oc}**" – **FATOR DE ADEQUAÇÃO AO OBSOLETISMO E AO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** é obtido da tabela a seguir, mediante dupla entrada, onde:*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

- na linha, entra-se com o número de relação percentual entre a idade da edificação, na data da avaliação (Ie), e a vida referencial (Ir) relativa ao padrão dessa construção.

- na coluna, utiliza-se a letra correspondente ao estado de conservação da edificação, fixado segundo as faixas especificadas no quadro anterior.

***5.6.** O "**Estado de Conservação**" da edificação será fixado em função das constatações em vistorias, observando-se o estado aparente em que se encontram: sistema estrutural, de cobertura, hidráulico, e elétrico; paredes, pisos e forros, inclusive seus revestimentos, pesando os seus custos para uma eventual recuperação.*

Idade em % de vida referencial	***ESTADO DA EDIFICAÇÃO***							
	A	***B***	***C***	***D***	***E***	***F***	***G***	***H***
2	*0,990*	*0.987*	*0,965*	*0,910*	*0,811*	*0,661*	*0,469*	*0,245*
4	*0,979*	*0,976*	*0,955*	*0,900*	*0,802*	*0,654*	*0,464*	*0,243*
6	*0,968*	*0,965*	*0,944*	*0,890*	*0,793*	*0,647*	*0,459*	*0,240*
8	*0,957*	*0,954*	*0,933*	*0,879*	*0,784*	*0,639*	*0,454*	*0,237*
10	*0,945*	*0,942*	*0,921*	*0,869*	*0,774*	*0,631*	*0,448*	*0,234*
12	*0,933*	*0,930*	*0,909*	*0,857*	*0,764*	*0,623*	*0,442*	*0,231*
14	*0,920*	*0,917*	*0,897*	*0,846*	*0,754*	*0,615*	*0,436*	*0,228*
16	*0,907*	*0,904*	*0,884*	*0,834*	*0,743*	*0,606*	*0,430*	*0,225*
18	*0,894*	*0,891*	*0,871*	*0,821*	*0,732*	*0,597*	*0,424*	*0,222*
20	*0,880*	*0,877*	*0,858*	*0,809*	*0,721*	*0,588*	*0,417*	*0,218*
22	*0,866*	*0,863*	*0,844*	*0,796*	*0,709*	*0,578*	*0,410*	*0,215*
24	*0,851*	*0,848*	*0,830*	*0,782*	*0,697*	*0,569*	*0,403*	*0,211*
26	*0,836*	*0,834*	*0,815*	*0,769*	*0,685*	*0,559*	*0,396*	*0,207*
28	*0,821*	*0,818*	*0,800*	*0,754*	*0,672*	*0,548*	*0,389*	*0,204*
30	*0,805*	*0,802*	*0,785*	*0,740*	*0,659*	*0,538*	*0,382*	*0,200*
32	*0,789*	*0,786*	*0,769*	*0,725*	*0,646*	*0,527*	*0,374*	*0,196*
34	*0,772*	*0,770*	*0,753*	*0,710*	*0,632*	*0,516*	*0,366*	*0,192*
36	*0,755*	*0,753*	*0,736*	*0,694*	*0,619*	*0,504*	*0,358*	*0,187*
38	*0,738*	*0,735*	*0,719*	*0,678*	*0,604*	*0,493*	*0,350*	*0,183*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

Idade em % de vida referencial	*ESTADO DA EDIFICAÇÃO*							
	A	***B***	***C***	***D***	***E***	***F***	***G***	***H***
40	*0,720*	*0,718*	*0,702*	*0,662*	*0,590*	*0,481*	*0,341*	*0,179*
42	*0,702*	*0,700*	*0,684*	*0,645*	*0,575*	*0,469*	*0,333*	*0,174*
44	*0,683*	*0,681*	*0,666*	*0,628*	*0,560*	*0,456*	*0,324*	*0,169*
46	*0,664*	*0,662*	*0,647*	*0,610*	*0,544*	*0,444*	*0,315*	*0,165*
48	*0,645*	*0,643*	*0,629*	*0,593*	*0,528*	*0,431*	*0,306*	*0,160*
50	*0,625*	*0,623*	*0,609*	*0,574*	*0,512*	*0,418*	*0,296*	*0,155*
52	*0,605*	*0,603*	*0,590*	*0,556*	*0,495*	*0,404*	*0,287*	*0,150*
54	*0,584*	*0,582*	*0,569*	*0,537*	*0,478*	*0,390*	*0,277*	*0 ,145*
56	*0,563*	*0,561*	*0,549*	*0,518*	*0,461*	*0,376*	*0,267*	*0,140*
58	*0,542*	*0,540*	*0,528*	*4,498*	*0,444*	*0,362*	*0,257*	*0,134*
60	*0,520*	*0,518*	*0,507*	*0,478*	*0,426*	*0,347*	*0,246*	*0,129*
62	*0,498*	*0,496*	*0,485*	*0,458*	*0,408*	*0,333*	*0,236*	*0,123*
64	*0,475*	*0,474*	*0,463*	*0,437*	*0,389*	*0,317*	*0,225*	*0,118*
66	*0,452*	*0,451*	*0,441*	*0,416*	*0,370*	*0,302*	*0,214*	*0,112*
68	*0,429*	*0,427*	*0,418*	*0,394*	*0,351*	*0,286*	*0,203*	*0,106*
70	*0,405*	*0,404*	*0,395*	*0,372*	*0,332*	*0,271*	*0,192*	*0,100*
72	*0,381*	*0,380*	*0,371*	*0,350*	*0,315*	*0,254*	*0,180*	*0,094*
74	*0,356*	*0,355*	*0,347*	*0,327*	*0,292*	*0,238*	*0,169*	*0,088*
76	*0,331*	*0,330*	*0,323*	*0,304*	*0,271*	*0,221*	*0,157*	*0,082*
78	*0,0306*	*0,305*	*0,298*	*0,281*	*0,250*	*0,204*	*0,145*	*0,076*
80	*0,280*	*0,279*	*0,273*	*0,257*	*0,229*	*0,187*	*0,133*	*0,069*
82	*0,254*	*0,253*	*0,247*	*0,233*	*0,208*	*0,170*	*0,120*	*0,063*
84	*0,227*	*0,226*	*0,221*	*0,209*	*0,186*	*0,152*	*0,108*	*0,056*
86	*0,200*	*0,200*	*0,195*	*0,184*	*0,164*	*0,134*	*0,095*	*0,050*
88	*0,173*	*0,172*	*0,168*	*0,159*	*0,142*	*0,115*	*0,082*	*0,043*
90	*0,145*	*0,145*	*0,141*	*0,133*	*0,119*	*0,097*	*0,069*	*0,036*
92	*0,117*	*0,116*	*0,114*	*0,107*	*0,096*	*0,078*	*0,055*	*0,029*
94	*0,088*	*0,088*	*0,086*	*0,081*	*0,072*	*0,059*	*0,042*	*0,022*
96	*0,059*	*0,059*	*0,058*	*0,054*	*0,048*	*0,040*	*0,028*	*0,015*
98	*0,030*	*0,030*	*0,029*	*0,027*	*0,027*	*0,020*	*0,014*	*0,007*
100	*0,000*	*0,000*	*0,000*	*0,000*	*0,000*	*0,000*	*0,000*	*0,000*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

6. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL Nº. 01

6.1. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL Nº. 01

6.1.1. *Referido "**IMÓVEL Nº. 01**" é composto por dois lotes de terras, sendo um deles, de acordo com a Matrícula nº. 69.483 do Registro de Imóveis de Mauá, localizado à Rua João Francisco de Oliveira com área de 36.209,75 (trinta e seis mil, duzentos e nove inteiros e setenta e cinco centésimos) m², destacado de parte dos lotes 130 e 131 do Núcleo Doutor Carlos de Campos, perímetro urbano, medindo 228,50 (duzentos e vinte e oito inteiros e cinquenta centésimos) metros de frente para a Rua João Francisco de Oliveira; 251,00 (duzentos e cinquenta e um inteiros) nos fundos confinando com o Ribeirão Guaió; 158,50 (cento e cinquenta inteiros e cinquenta centavos) m pelo lado direito, de que da rua olha para o terreno, confinando com o remanescente dos mesmos lotes (Inscrição Fiscal nº. 37.035.031); e 176,00 (cento e setenta e seis inteiros) m, pelo lado esquerdo, confinando com o remanescente dos mesmos lotes, propriedade de Neves & Rodriguez S/C Ltda., com **Inscrição Fiscal Municipal: 37.035.019**, conforme **IMAGEM Nº. 01**, extraída de satélite.*

IMAGEM Nº 01 – DETALHE PERIMÉTRICO DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº. 69.483, LOCALIZADO À RUA JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, DESTACADO DE PARTE DOS LOTES 130 E 131 DO NÚCLEO DOUTOR CARLOS DE CAMPOS, INSCRIÇÃO FISCAL Nº. 37.035.019, COM IMAGEM OBTIDA ATRAVÉS DE SATÉLITE DO GOOGLE EARTH.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

6.1.2. *O outro lote, componente do "**IMÓVEL Nº. 01**", de Matrícula nº. 9.467 do Registro de Imóveis de Mauá é composto por uma área de terras com 5.765,75 (cinco mil, setecentos e sessenta e cinco mil inteiros e setenta e cinco centésimos) m², constituído por parte do lote 131 do Núcleo Doutor Carlos de Campos, perímetro urbano, medindo 126,00 (cento e vinte e seis inteiros) m de frente para o Caminho que vai do Lageado à Francisco Leska, pelo lado direito de quem deste Caminho olha para o imóvel, medindo 38,00 (trinta e oito inteiros) m, confinando com os mesmos proprietários, pelo lado esquerdo em linha sinuosa, mede 113,00 (cento e treze inteiros) m e confronta com o Rio Guaió, e nos fundos mede 99,00 (noventa e nove inteiros) m e confina com os mesmos proprietários, com **Inscrição Fiscal Municipal: 37.035.001**, conforme se observa na **IMAGEM Nº. 02**, extraída de satélite e exibida a seguir.*

IMAGEM Nº 02 – DETALHE PERIMÉTRICO DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº. 9.467, DE FRENTE PARA O CAMINHO QUE VAI DO LAGEADO À FRANCISCO LESKA, PARTE DO LOTE 130 DO NÚCLEO DOUTOR CARLOS DE CAMPOS, INSCRIÇÃO FISCAL Nº. 37.035.001, COM IMAGEM OBTIDA ATRAVÉS DE SATÉLITE DO GOOGLE EARTH.

6.1.3. *Na sequência segue a reprodução parcial da Matrícula nº. 69.483 do Cartório de Registro de Imóveis de Mauá e a Matrícula nº. 9.467, do mesmo Cartório de Registro de Imóveis de Mauá respectivamente, referente aos terrenos anteriormente descritos.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

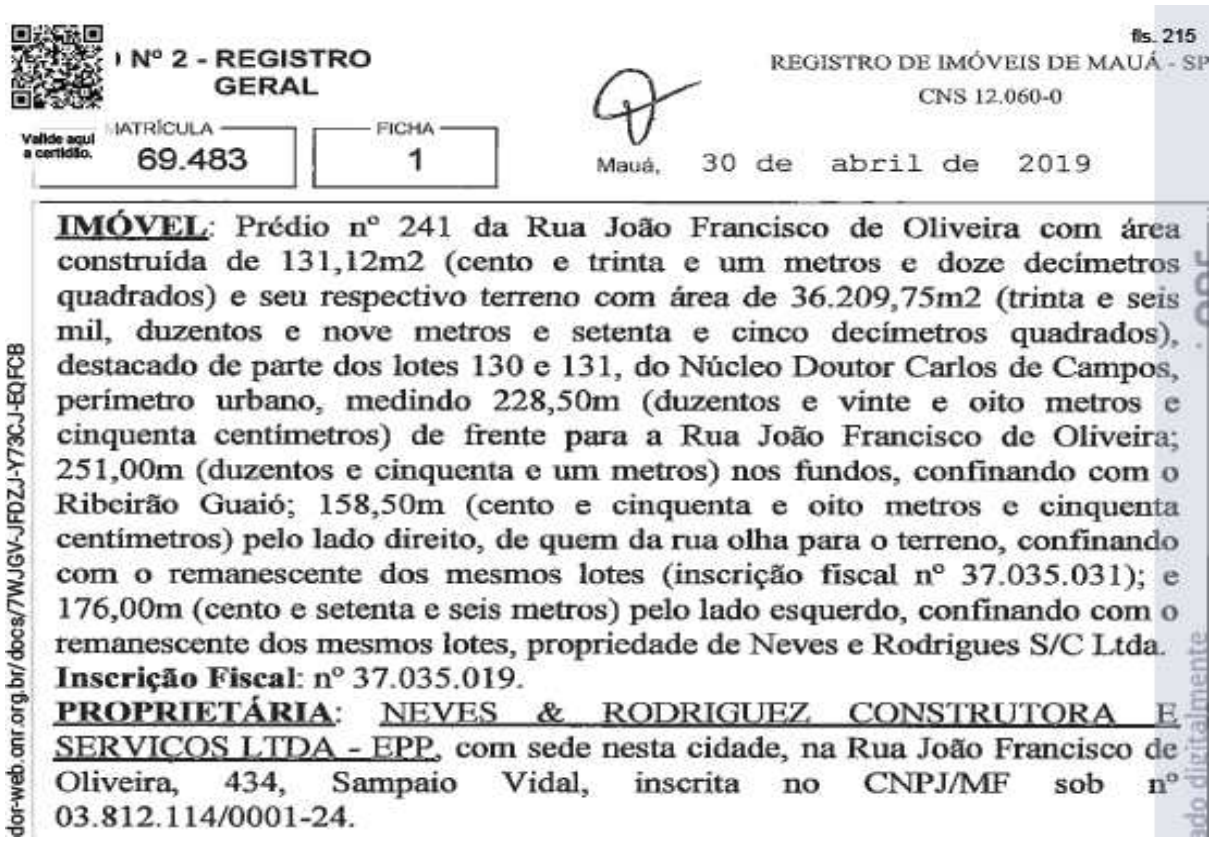

Nº 2 - REGISTRO GERAL

fls. 215

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ - SP

CNS 12.060-0

Valide aqui a certidão.

MATRÍCULA 69.483 | FICHA 1

Mauá, 30 de abril de 2019

IMÓVEL: Prédio nº 241 da Rua João Francisco de Oliveira com área construída de 131,12m2 (cento e trinta e um metros e doze decímetros quadrados) e seu respectivo terreno com área de 36.209,75m2 (trinta e seis mil, duzentos e nove metros e setenta e cinco decímetros quadrados), destacado de parte dos lotes 130 e 131, do Núcleo Doutor Carlos de Campos, perímetro urbano, medindo 228,50m (duzentos e vinte e oito metros e cinquenta centímetros) de frente para a Rua João Francisco de Oliveira; 251,00m (duzentos e cinquenta e um metros) nos fundos, confinando com o Ribeirão Guaió; 158,50m (cento e cinquenta e oito metros e cinquenta centímetros) pelo lado direito, de quem da rua olha para o terreno, confinando com o remanescente dos mesmos lotes (inscrição fiscal nº 37.035.031); e 176,00m (cento e setenta e seis metros) pelo lado esquerdo, confinando com o remanescente dos mesmos lotes, propriedade de Neves e Rodrigues S/C Ltda.

Inscrição Fiscal: nº 37.035.019.

PROPRIETÁRIA: NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP, com sede nesta cidade, na Rua João Francisco de Oliveira, 434, Sampaio Vidal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.812.114/0001-24.

dor-web.onr.org.br/docs/7WJGV-JFDZJ-Y73CJ-EQFCB

REPRODUÇÃO PARCIAL DA MATRÍCULA Nº. 69.483.

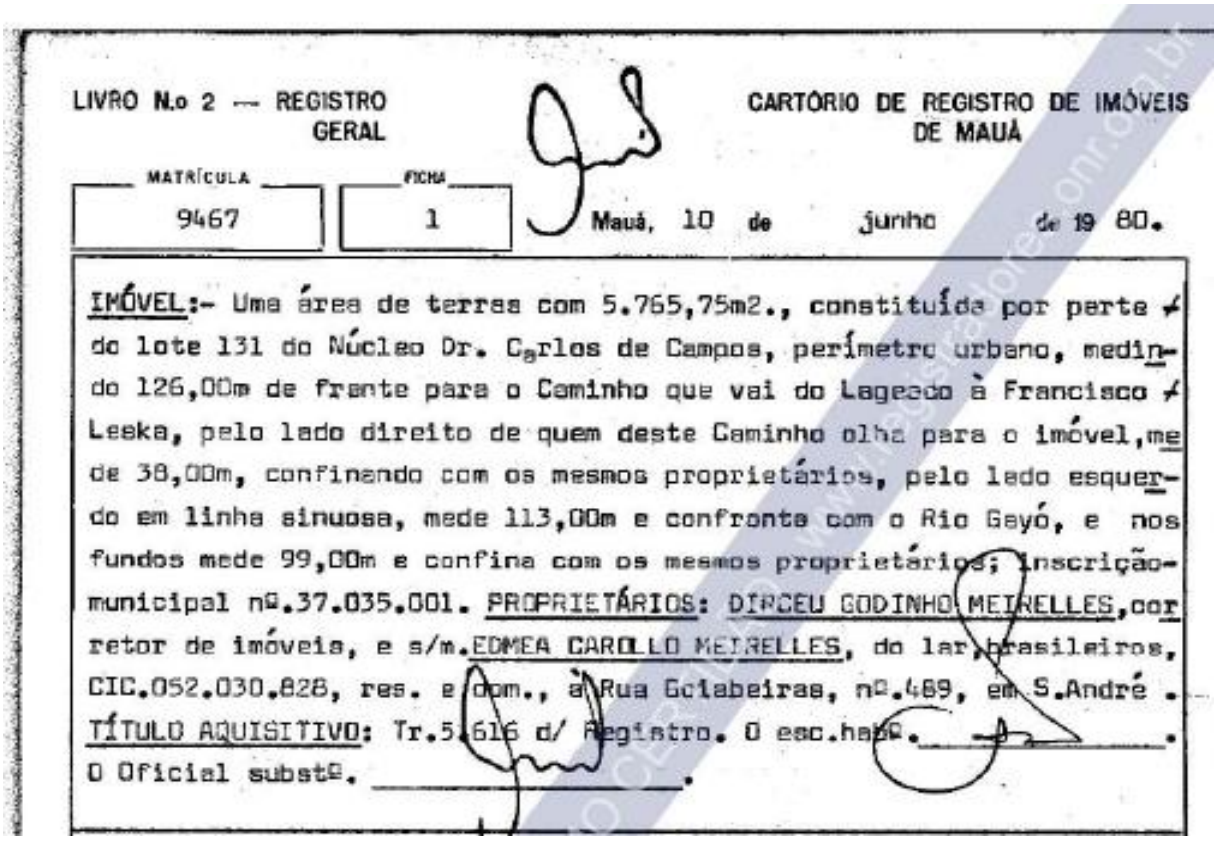

LIVRO N.o 2 — REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ

MATRÍCULA 9467 | FICHA 1

Mauá, 10 de junho de 19 80.

IMÓVEL:- Uma área de terras com 5.765,75m2., constituída por parte do lote 131 do Núcleo Dr. Carlos de Campos, perímetro urbano, medindo 126,00m de frente para o Caminho que vai do Lageado à Francisco Leska, pelo lado direito de quem deste Caminho olha para o imóvel, mede 38,00m, confinando com os mesmos proprietários, pelo lado esquerdo em linha sinuosa, mede 113,00m e confronta com o Rio Geyó, e nos fundos mede 99,00m e confina com os mesmos proprietários; inscrição municipal nº.37.035.001. PROPRIETÁRIOS: DIRCEU GODINHO MEIRELLES, corretor de imóveis, e s/m. EDMEA CAROLLO MEIRELLES, do lar, brasileiros, CIC.052.030.828, res. e dom., à Rua Golabeiras, nº.489, em S.André. TÍTULO AQUISITIVO: Tr.5.616 d/ Registro. O esc.hab^a. _____.

O Oficial substº. _____.

REPRODUÇÃO PARCIAL DA MATRÍCULA Nº. 9.467.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

6.1.4. *Sobre os terrenos anteriormente descritos que totalizam a área de 41.975,50 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e cinco inteiros e cinquenta centésimos) m² foram edificados 03 (três) Castelos, destinados à realização de eventos, denominados de Castelo de Avalon, Castelo do Rei Arthur e Castelo de Excalibur, que totalizam a área construída de 9.175,51 (nove mil, cento e setenta e cinco inteiros e cinquenta e um) m², distribuídos conforme "**QUADRO DAS ÁREAS CONSTRUÍDAS**" exibido a seguir.*

"QUADRO DAS ÁREAS CONSTRUÍDAS"

ITEM	***DENOMINAÇÃO***	***ÁREA CONSTRUÍDA (m²)***
1	*CASTELO DE AVALON*	*5.455,57*
2	*CASTELO DO REI ARTHUR*	*2.367,02*
3	*CASTELO DE EXCALIBUR*	*1.343,92*
TOTAL DAS ÁREAS CONSTRUIDAS		***9.175,51***

6.1.5. *Conforme descrição anterior o "**CASTELO DE AVALON**" tem área total construída de 5.455,57 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco inteiros e cinquenta e sete centésimos) m², distribuídas conforme a "**PLANILHA DE ÁREAS DO CASTELO AVALON**" apresentada na sequência:*

"PLANILHA DE ÁREAS DO CASTELO DE AVALON"

ITEM	***DISCRIMINAÇÃO DO LOCAL***	***ÁREA (m²)***
1	*PORTARIA*	*23,59*
2	*ESCRITÓRIO – TÉRREO*	*141,93*
3	*LAVANDERIA*	*44,23*
4	*RESTAURANTE – 1º. PAVIMENTO*	*745,00*
5	*RESTAURANTE – 2º. PAVIMENTO*	*745,00*
6	*ESCRITÓRIOS*	*140,62*
7	*SANITÁRIOS – PAVIMENTO SUPERIOR*	*149,79*
8	*RAMPA DE ACESSO AO SALÃO PRINCIPAL*	*126,72*
9	*BAR, COZINHA E CORREDOR*	*372,49*
10	*SALÃO PRINCIPAL – NÍVEL – 3,00*	*1.009,00*
11	*SALA DE REUNIÃO/SANITÁRIO – NÍVEL – 3,00*	*339,50*
12	*QUARTOS/ESTOQUE – NÍVEL – 3,00*	*250,75*
13	*COZINHA*	*130,40*
14	*MANUTENÇÃO*	*236,36*
15	*DEPÓSITO DE ROUPAS – TÉRREO*	*51,68*
16	*DEPÓSITO DE ROUPAS – 1º. PAVIMENTO*	*51,68*
17	*DEPÓSITO 02*	*64,68*
18	*DEPÓSITO 03*	*72,44*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO LOCAL	ÁREA (m²)
19	DORMITÓRIOS	136,16
20	FABRICAÇÃO DE ENFEITES - TÉRREO	190,24
21	DEPÓSITO DE EPS – PAVIMENTO SUPERIOR	190,24
22	DEPÓSITO DE EPS – PAVIMENTO INFERIOR	190,24
23	VESTIÁRIO MASCULINO/FEMININO – PAVIMENTO INFERIOR	52,83
24	**TOTAL GERAL DE ÁREAS CONSTRUÍDAS**	**5.455,57**

6.1.6. *De maneira semelhante, o "**CASTELO DO REI ARTHUR**" tem área total construída de 2.376,02 (dois mil, trezentos e setenta e seis inteiros e dois centésimos) m², distribuídas de acordo com a "**PLANILHA DE ÁREAS DO CASTELO DO REI ARTHUR**" que vai apresentada na sequência:*

"PLANILHA DE ÁREAS DO CASTELO DO REI ARTHUR"

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO LOCAL	ÁREA (m²)
1	SALÃO DE FESTAS 02 - TÉRREO	1.251,69
2	ÁREA COBERTA	265,50
3	PALCO - PAVIMENTO SUPERIOR	116,40
4	COZINHA E COPA	491,41
5	PAVIMENTO INFERIOR 01	12,59
6	PAVIMENTO INFERIOR 02	138,43
7	**TOTAL GERAL DE ÁREAS CONSTRUÍDAS**	**2.376,02**

6.1.7. *Concluindo a descrição, o "**CASTELO DE EXCALIBUR**" tem área total construída de 1.343,92 (mil, trezentos e quarenta e três inteiros e noventa e dois centésimos) m², distribuídas de acordo com a "**PLANILHA DE ÁREAS DO CASTELO DE EXCALIBUR**" a seguir.*

"PLANILHA DE ÁREAS DO CASTELO DE EXCALIBUR"

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO LOCAL	ÁREA (m²)
1	SALÃO DE FESTAS - TÉRREO	477,27
2	SALÃO DE FESTAS – PAVIMENTO INFERIOR	362,62
3	ARRANJOS DE FLORES – PAVIMENTO INFERIOR	209,38
4	PASSAGEM COBERTA	294,65
5	**TOTAL GERAL DE ÁREAS CONSTRUÍDAS**	**1.343,92**

6.1.8. *Constatamos no decorrer da respectiva Vistoria que não há divisa física entre os Castelos e também a ocorrência de um paisagismo exuberante e áreas*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

cuja vegetação nativa se encontra preservada colaborado com a manutenção dos mananciais da Bacia do Córrego Guaió.

*Na "**IMAGEM Nº. 03**", a seguir, extraída do satélite do Google Earth, podemos observar a localização do Castelo de Avalon, do Castelo do Rei Arthur e do Castelo de Excalibur, devidamente sinalizadas e a extensa porção de vegetação preservada no entorno do conjunto.*

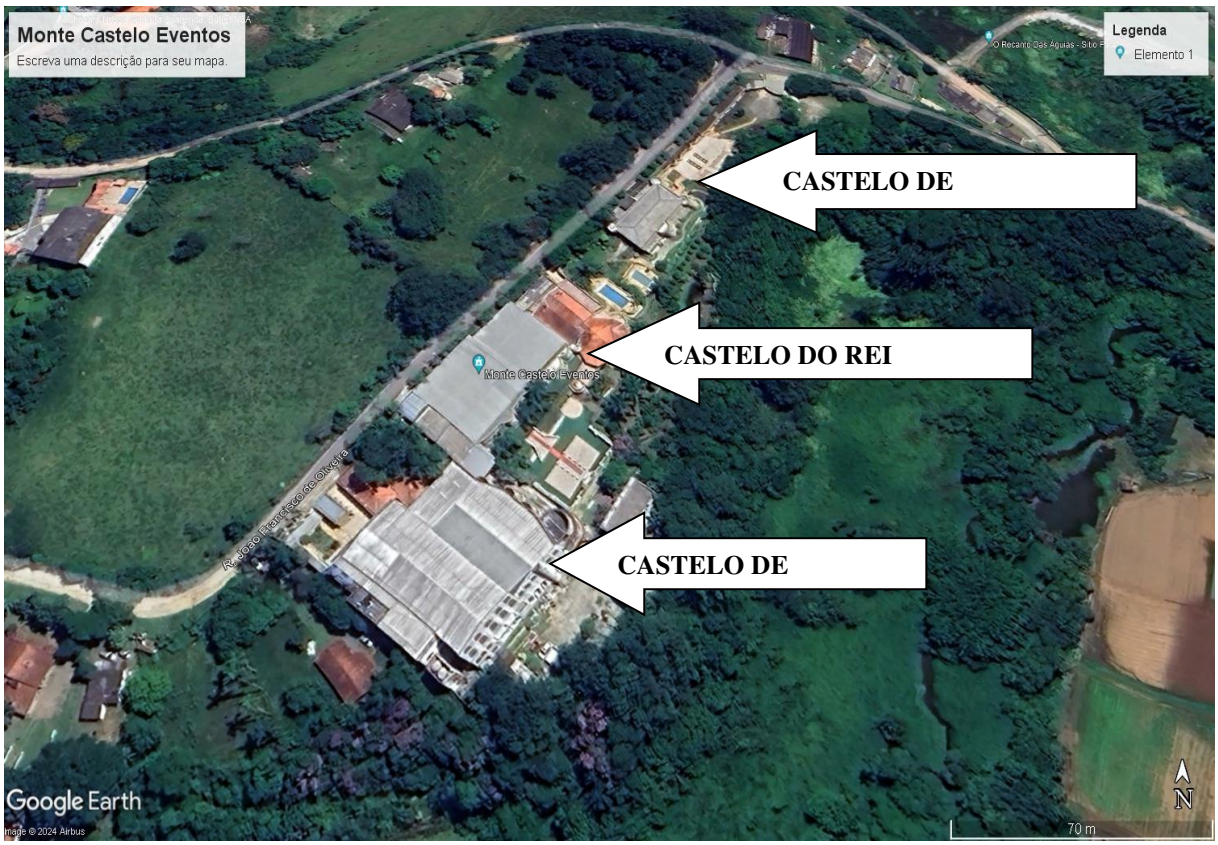

IMAGEM Nº 03 – DETALHE DOS CASTELOS DE AVALON, DO REI ARTHUR E DE EXCALIBUR IMPLANTADOS NA ÁREA, ONDE É POSSÍVEL OBSERVAR A EXTENSA PORÇÃO DE VEGETAÇÃO PRESERVADA EXISTENTE ENTRE OS CASTELOS, ATRAVÉS DA IMAGEM OBTIDA DO SATÉLITE DO GOOGLE EARTH.

***6.1.9.** Trata-se de construções com projeto arquitetônico diferenciado, especialmente concebido para áreas e vãos de grandes proporções, com grande versatilidade de aproveitamento das áreas, com pé direito duplo, executadas com acabamento de qualidade, caracterizadas pela utilização de mármores e granitos em forma de mosaicos decorativos, conforme será possível observar nas "**ILUSTRAÇÕES FOTOGRÁFICAS**" que serão exibidas na sequência.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

6.1.10. *As fachadas são revestidas com material de grande impacto visual, combinando pedras naturais de diversos matizes, conferindo uma característica medieval ao conjunto de Castelos com o auxílio de um sistema flexível e integrado na distribuição dos circuitos elétricos, com grande número de pontos, tanto de luz quanto de tomadas, com o sistema de instalações elétricas capacitado a incorporar equipamentos de alta tecnologia e de informática.*

6.1.11. *As respectivas edificações caracterizam-se pela natureza excepcionalmente nobre e diferenciada de explorar a expressar os materiais e revestimentos e as técnicas disponíveis no momento de sua concepção, personalizados e caracterizados por trabalhos especiais.*

6.1.12. *As áreas externas apresentam um projeto paisagístico especial, com áreas decoradas com materiais sofisticados e inovadores, possuindo amplas áreas de estacionamento para atendimento aos 03 (três) Castelos.*

6.1.13. *O acesso aos Castelos se faz através da Estrada do Sapopemba, rodovia de responsabilidade do DER – Departamento de Estradas de Rodagem, que interliga os municípios de Ribeirão Pires, Mauá e São Paulo e da Estrada dos Fernandes, rodovia também sob a responsabilidade do DER, que interliga os municípios de Ribeirão Pires, Suzano, Poá e Itaquaquecetuba.*

6.1.14. *De acordo com a "**LEI DE ZONEAMENTO Nº. 4.968**" sancionada em 01 de julho de 2.014, parcialmente reproduzida a seguir, que dispõem sobre o uso, ocupação de urbanização do solo no município de Mauá o local é classificado como "**Zona de Desenvolvimento Econômico 3 - ZDE 3**", contida na Área de Preservação aos Mananciais.*

LEI Nº 4.968, DE 1º DE JULHO DE 2014 9/62

b) **Zona de Desenvolvimento Econômico 3 - ZDE 3**: que está contida na Área de Proteção aos Mananciais, onde sua ocupação deve ser dirigida às atividades econômicas de baixo impacto, agregadas à tecnologia que permita a manutenção e preservação dos serviços ambientais vocacionais da região onde poderão ser instalados parques tecnológicos com todos os usos necessários a seu bom funcionamento, com índices de ocupação, permeabilidade e cobertura vegetal arbórea, distintos, através das Leis Estaduais nºs 1.172/76 e 9.866/97, ou as que vierem sucedê-las.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

6.1.15. *O local onde se encontra localizado o imóvel é dotado de alguns melhoramentos públicos urbanos, tais como pavimentação asfáltica, redes de abastecimento de água potável, iluminação pública e domiciliar, rede de telefonia e coleta de lixo.*

6.1.16. *Na sequência de "**ILUSTRAÇÕES FOTOGRÁFICAS**" exibidas a seguir, desde a **FOTO Nº. 01** até a **FOTO Nº. 17**, podemos observar as características do "**Castelo de Avalon**", principalmente o luxo e requinte dos materiais utilizados para o revestimento dos tetos e dos pisos, além da tecnologia empregada nas instalações elétricas decorativas.*

FOTO Nº 01 – SALÃO EXISTENTE NO CASTELO DE AVALON, DESTACANDO-SE O MOSAICO DO PISO EXECUTADO COM MARMORES E GRANITOS, ALÉM DOS VITRAUX, NA LATERAL ESQUERDA E NOS FUNDOS.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

FOTO Nº 02 – OUTRO DETALHE DO REVESTIMENTO DO PISO, DESTACANDO-SE OS LUSTRES, ELEMENTOS DECORATIVOS DE ILUMINAÇÃO.

FOTO Nº 03 – DETALHE DE UM DOS SALÕES DO CASTELO DE AVALON, COM DESTAQUE PARA OS ELEMENTOS DE DECORAÇÃO DO TETO, COM ILUMINAÇÃO EMBUTIDA NOS PAINÉIS.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

FOTO Nº 04 – DETALHE DOS ELEMENTOS DECORATIVOS DO TETO, ONDE PAINÉIS FAZEM PARTE DA EDIFICAÇÃO, COM DESTAQUE PARA A ILUMINAÇÃO EMBUTIDA NOS TETOS E NOS PAINÉIS VERTICAIS.

FOTO Nº 05 – DETALHE DA AMPLITUDE DO SALÃO, ONDE NÃO SE OBSERVA A EXISTÊNCIA DE QUALQUER ELEMENTO DE SUSTENTAÇÃO INDIVIDUAL NO VÃO, APOIOS SOMENTE PERIFÉRICOS, OBSERVANDO-SE O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, PARTE INTEGRANTE DA EDIFICAÇÃO, VALORIZANDO A EDIFICAÇÃO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

FOTO Nº 06 – DETALHE DO MOSAICO DECORATIVO DO PISO E, TAMBÉM A UTILIZAÇÃO DE PAINÉIS ARTESANAIS NO REVESTIMENTO DO TETO, COM ILUMINAÇÃO EMBUTIDA NOS RESPECTIVOS PAINÉIS.

FOTO Nº 07 – DETALHE DO REVESTIMENTO DOS TETOS, EXECUTADO COM PAINÉIS DECORATIVOS, PRODUZIDOS E INSTALADOS INDIVIDUALMENTE, ALÉM DA ILUMINAÇÃO NOS PAINÉIS VERICAIS.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

FOTO Nº 08 – DETALHE DO REVESTIMENTO DOS TETOS, SOB OUTRO ÂNGULO, COM DESTAQUE PARA OS LUSTRES EXECUTADOS COM FERRO, TRABALHADOS ARTESANALMENTE E, TAMBÉM A ILUMINAÇÃO EMBUTIDA NOS PAINÉIS DECORATIVOS DO TETO.

FOTO Nº 09 – DETALHE DOS ELEMENTOS DECORATIVOS DO TETO, COM A MODERNA TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO EMBITIDA NOS PAINÉIS E, DESTAQUE PARA O REVESTIMENTO DE PISO, COM A UTILIZAÇÃO DE PORCELANATO E MÁRMORE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

FOTO Nº 10 – DETALHE DO REVESTIMENTO DAS ALVENARIAS COM PEDRA NATURAL E, ILUMINAÇÃO DECORATIVA COMA UTILIZAÇÃO DE LAMPADAS DO TIPO LED.

FOTO Nº 11 – DETALHE GERAL DE UM DOS SALÕES DO CASTELO DE AVALON, COM VISTAS DO PAVIMENTO SUPERIOR, COM DESTAQUE PARA O MOSAICO DECORATIVO EM MÁRMORE DO PISO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

FOTO Nº 12 – DETALHE DE OUTRO AMBIENTE DO CASTELO DE AVALON, COM DESTAQUE PARA O REVESTIMENTO DO TETO, UTILIZANDO-SE PAINÉIS EXECUTADOS DE MODO ARTESANAL.

FOTO Nº 13 – DETALHE DE SALÃO EXISTENTE NO CASTELO DE AVALON, COM DESTAQUE PARA OS LUSTRES EM FERRO, PARTE INTEGRANTE DA ILUMINAÇÃO DECORATIVA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

FOTO Nº 14 – DETALHE DA DISCOTECA EXISTENTE NO CASTELO DE AVALON, COM DESTAQUE PARA A ILUMINAÇÃO INSTALADA NO PISO E TAMBÉM NOS PAINÉIS ARTESANAIS DECORATIVOS DO TETO.

FOTO Nº 15 – DETALHE DE UM DOS SALÕES EXISTENTES, À DIREITA OS PAVIMENTOS SUPERIORES, ONDE SE OBSERVA A AMPLITUDE DOS AMBIENTES, SEM QUALQUER ELEMENTO DE APOIO NOS VÃOS CENTRAIS.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

FOTO Nº 16 – DETALHE GENÉRICO DO REVESTIMENTO DOS TETOS DO SALÃO PRINCIPAL DO CASTELO DE AVALON, COM DESTAQUE PARA OS PAINÉIS DECORATVOS, PRODUZIDOS ARTESANALMENTE.

FOTO Nº 17 – DETALHE DO SALÃO PRINCIPAL DO CASTELO DE AVALON, DESTACANDO AS DIMENSÕES DO MESMO, SEM QUALQUER ELEMENTO DE SUSTENTAÇÃO NO VÃO, CARACTERIZANDO O ESQUEMA ESTRUTURAL, CONFORME CONSTATADO NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, O SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO SE ENCONTRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

6.1.17. *Na sequência de "**ILUSTRAÇÕES FOTOGRÁFICAS**" exibidas a seguir, desde a **FOTO Nº. 18** até a **FOTO Nº. 28**, podemos observar as características do "**Castelo Do Rei Arthur**", onde constatamos, de maneira semelhante, o mesmo o luxo e requinte dos padrões de acabamento e dos demais materiais utilizados no revestimento dos tetos e dos pisos, além da tecnologia empregada nas instalações elétricas decorativas.*

FOTO Nº 18 – DETALHE DA FACHADA PRINCIPAL DO CASTELO DO REI ARTHUR LOCALIZADO NOS FUNDOS, REVESTIDO COM PEDRAS NATURAIS, CONFERINDO UM ASPECTO MEDIEVAL E NA PARTE FRONTAL O LOCAL DESTINADO À CELEBRAÇÕES E CERIMÔNIAS.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

FOTO Nº 19 – DETALHE GERAL DO CASTELO DO REI ARTHUR, COM DESTAQUES PARA A ILUMINAÇÃO DECORATIVA E PARA O PAISAGISMO, CARACTERIZADO PELA VEGETAÇÃO EXUBERANTE EXISTENTE NO LOCAL.

FOTO Nº 20 – DETALHE AMPLIADO DA FACHADA DO CASTELO DO REI ARTHUR, COM DESTAQUE PARA A ILUMINAÇÃO E O REVESTIMENTO DE PEDRA NATURAL, ALÉM DO PAISAGISMO COMPOSTO POR ESPÉCIES VEGETAIS EXUBERANTES.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

FOTO Nº 21 – DETALHE FRONTAL DO CASTELO DO REI ARTHUR, TENDO COMO DESTAQUE A PASSARELA CENTRAL PARA ACESSO.

FOTO Nº 22 – DETALHE INTERNO DO CASTELO DO REI ARTHUR, ONDE PODEMOS OBSERVAR AS CARACTERÍSTICAS DE LUXO EXTREMO DO LOCAL, TENDO COMO DESTAQUE ESPECIAL A TECNOLOGIA DISPONIBILIZADA NA ILUMINAÇÃO E O REVESTIMENTO DOS TETOS.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

FOTO Nº 23 – DETALHE DE OUTRA SALA DO CASTELO DO REI ARTHUR, DE MANEIRA SEMELHANTE AO SALÃO ANTERIOR, ONDE FORAM MANTIDAS AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO LOCAL, COM DESTAQUE PARA A ILUMINAÇÃO, O REVESTIMENTO DOS TETOS E O REVESTIMENTO DOS PISOS COM PORCELANATO.

FOTO Nº 24 – DETALHE DOS REVESTIMENTOS ARTESANAIS DO TETO, COM AS PEÇAS PRODUZIDAS DE MODO ARTESANAL CONFERINDO LUXO E REQUINTE AO LOCAL, ALÉM DA ILUMINAÇÃO DIFERENCIADA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

FOTO Nº 25 – ACESSO PRINCIPAL DO CASTELO DO REI ARTHUR, COM DESTAQUE PARA O PORTAL DE ENTRADA, EXECUTADO COM FERRO TRABALHADO DE MODO ARTESANAL E DE MANEIRA SEMELHANTE AS ESQUADRIAS, MANTENDO O REVESTIMENTO EM PEDRA NATURAL.

FOTO Nº 26 – DETALHE AMPLIADO DO REVESTIMENTO DO TETO, ONDE AS PEÇAS FORAM EXECUTADAS ARTESANALMENTE, DE ACORDO COM PROJETO ARQUITETÔNICO MANTENDO AS CARACTERÍSTICAS DOS CASTELOS EUROPEUS.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

FOTO Nº 27 – DETALHE DO REVESTIMENTO DOS TETOS E PISOS UTILIZANDO PORCELANATOS, CONFERINDO UM ASPECTO DE SOFISTICAÇÃO AO LOCAL.

FOTO Nº 28 – DETALHE GERAL DO CASTELO DO REI ARTHUR, ONDE SE OBSERVA TODA SOFISTICAÇÃO E LUXO EXISTENTE NO LOCAL, CARACTERIZADO PELO REVESTIMENTO DOS TETOS COM PAINÉIS ARTESANAIS FABRICADOS COM MATERIAL ESPECIAL, AS INOVAÇÕES TECNOLOGICAS UTILIZADAS NA ILUMINAÇÃO E TAMBÉM O PORCELANATO, DE ALTA RESISTÊNCIA, UTILIZADO NO REVESTIMENTO DOS PISOS.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

6.1.18. *Na sequência exibimos as "**ILUSTRAÇÕES FOTOGRÁFICAS**" obtidas no "**Castelo do Excalibur**", desde a **FOTO Nº. 29** até a **FOTO Nº. 39**.*

FOTO Nº 29 – DETALHE DA FACHADA FRONTAL DO CASTELO DE EXCALIBUR,

FOTO Nº 30 – DETALHE DA FACHADA LATERAL DO CASTELO DE EXCALIBUR.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

FOTO Nº 31 – DETALHE DO PÁTIO INTERNO DO CASTELO DE EXCALIBUR, ONDE OCORREM OS EVENTOS, COM DESTAQUE PARA O REVESTIMENTO DE PEDRA NATURAL, EXIGINDO MÃO DE OBRA QUALIFICADA.

FOTO Nº 32 – OUTRO DETALHE DO PÁTIO INTERNO DO CASTELO DE EXCALIBUR, COM DESTAQUE PARA A ILUMINAÇÃO DECORATIVA E O REVESTIMENTO DE PEDRA NATURAL, CONFERINDO UM AR MEDIEVAL AO REFERIDO CASTELO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

FOTO Nº 33 – DETALHE PARA OS REVESTIMENTOS, DO PISO COM A UTILIZAÇÃO DE PORCELANATO E DOS TETOS COM A UTILIZAÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS.

FOTO Nº 34 – DETALHE, SOB OUTRO ÂNGULO, DO SALÃO DA FOTOGRAFIA ANTERIOR, COM DESTAQUE, AINDA, PARA OS REVESTIMENTOS, DO PISO COM A UTILIZAÇÃO DE PORCELANATO E DOS TETOS COMA UTILIZAÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

FOTO Nº 35 – DETALHE DE UM DOS SALÕES EXISTENTES NO CASTELO DE EXCALIBUR, COM DESTAQUE PARA O CONJUNTO DE LUSTRES DE CRISTAL, INTEGRANTES DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO.

FOTO Nº 36 – DETALHE AMPLIADO DOS LUSTRES, COM DESTAQUE PARA O REVESTIMENTO DOS TETOS COM PAINÉIS DECORATIVOS MOLDADOS DE MODO ARTESANAL EM RESINA E INSTALADOS INDIVIDUALMENTE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

FOTO Nº 37 – DETALHE DO PORTAL DE ACESSO DECORADO COM ELEMENTOS SOBREPOSTOS AOS PAINÉIS DE MADEIRA.

FOTO Nº 38 – OUTRO DETALHE DO REVESTIMENTO DOS TETOS COM PAINÉIS DECORATIVOS, EXECUTADOS E INSTALADOS INDIVIDUALMENTE NO CASTELO DE EXCALIBUR, COM DESTAQUE PARA OS LUSTRES DE CRISTAL.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

FOTO Nº 39 – DETALHE DO SALÃO DO CASTELO DE ECALIBUR, SOB OUTRO ÂNGULO, DESTACANDO-SE O REVESTIMENTO DO PISO EM PORCELANATO, REVESTIMENTO DOS TETOS COM PAINÉIS DECORATVOS EXECUTADOS E INSTALDOS MANUALMENTE E LUSTRES DE CRISTAL, ELEMENTOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO.

CONFORME CONSTATADO NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, O SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO SE ENCONTRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES NO RESPECTIVO CASTELO DO REI ARTHUR.

6.2. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL Nº. 01

6.2.1. VALOR DOS TERRENOS

6.2.1.1. *Para a avaliação do terreno foram obtidos 13 (treze) elementos que estão caracterizados no* ***ANEXO*** *deste* ***LAUDO DE AVALIAÇÃO****, verificando-se que dos elementos coletados há 04 (quatro) elementos que apresentaram caráter não homogeneizado, restando 08 (oito) elementos que foram devidamente utilizados no final.*

6.2.1.2. *Desta maneira após a homogeneização dos elementos pesquisados permitiu a apuração do "****Valor Unitário Médio do Terreno****" válido para o local:*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

Valor Unitário Médio do Terreno = R$ 288,63/m²
Área dos Terrenos = 41.795,50 m²
Data Base = maio/2.024

VALOR DOS TERRENOS

R$ 12.063.435,17 – maio/2.024

(DOZE MILHÕES, SESSENTA E TRÊ MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

6.2.1.3. *Na sequência apresentamos a "**PESQUISA DE PREÇOS – MUNICÍPIO DE MAUÁ**" elaborada para a obtenção do "**Valor Unitário Médio do Terreno**" válido para o local.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

"PESQUISA DE PREÇOS – MUNICÍPIO DE MAUÁ"

ÁREA	ÁREA DO IMÓVEL (m^2)	PREÇO TOTAL (R$)	PREÇO (m^2)	LINK
1	96.000,00	R$ 28.800.000,00	R$ 300,00	https://paulobio.com.br/terreno-industrial-maua__10279
2	288.000,00	R$ 50.000.000,00	R$ 173,61	https://paulobio.com.br/terreno-industrial-maua__10764
3	97.000,00	R$ 16.000.000,00	R$ 164,95	https://paulobio.com.br/terreno-industrial-maua__10764
4	400.000,00	R$ 12.000.000,00	R$ 30,00	https://www.conceptimoveis.com.br/imovel/area-maua-400-000-m/AR0078-AHU?from=sale
5	600,00	R$ 380.000,00	R$ 633,33	https://www.imoveisjordao.com.br/imovel/terreno-maua-600-m/TE0105-A6Q
6	250,00	R$ 66.000,00	R$ 264,00	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-jardim-sampaio-vidal-bairros-maua-250m2-venda-RS66000-id-2622242829/
7	15.000,00	R$ 1.999.000,00	R$ 133,27	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-vila-feital-bairros-maua-15000m2-venda-RS1999000-id-2668693229/
8	5.300,00	R$ 1.600.000,00	R$ 301,89	https://www.jucanetoimoveis.com.br/imovel/terreno-maua-5-300-m/TE0253-JUCU?from=sale
9	125,00	R$ 120.000,00	R$ 960,00	https://www.chavesnamao.com.br/imovel/terreno-a-venda-sp-maua-chacara-sao-braz-125m2-RS120000/id-15996651/
10	26.480,00	R$ 2.500.000,00	R$ 94,41	https://www.chavesnamao.com.br/imovel/terreno-comercial-para-alugar-sp-ribeirao-pires-quarta-divisao-26480m2-RS20000/id-17042400/
11	3.200,00	R$ 520.000,00	R$ 162,50	https://www.chavesnamao.com.br/imovel/terreno-a-venda-sp-ribeirao-pires-quarta-divisao-3200m2-RS520000/id-14920584/
12	26.000,00	R$ 2.850.000,00	R$ 109,62	https://www.chavesnamao.com.br/imovel/terreno-a-venda-sp-ribeirao-pires-quarta-divisao-26000m2-RS2850000/id-20677858/
13	27.000,00	R$ 3.025.000,00	R$ 112,04	https://www.chavesnamao.com.br/imovel/terreno-a-venda-sp-ribeirao-pires-quarta-divisao-27000m2-RS3025000/id-10297592/
14	100.000,00	R$ 9.000.000,00	R$ 90,00	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-tanque-caio-bairros-ribeirao-pires-100000m2-venda-RS9000000-id-2702467688/
PREÇO MÉDIO		**R$ 252,11**		

30 % ACIMA	R$ 327,75
MÉDIO	R$ 252,11
30 % ABAIXO	R$ 176,48

AMOSTRAS DESCARTADAS	2 / 3 / 4 / 5 / 7 / 9 / 10 / 11 / 12 / 13 / 14
AMOSTRAS CONSIDERADAS	1 / 6 / 8
NOVO PREÇO MÉDIO	**R$ 288,63**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

6.2.2. VALOR DAS BENFEITORIAS

6.2.2.1. *Considerando-se que as benfeitorias se enquadram no "**ESTUDO DE EDIFICAÇÕES – VALORES DE VENDA - 2002**", procedido pela Comissão de Peritos nomeada pela Portaria de n.º 01/99, de 6/04/2002, do item **"2.1.4. – ESCRITÓRIO PADRÃO SUPERIOR – VALOR MÉDIO"**, tem-se:*

R8N** de maio 2.024 = **R$ 1.852,60 / m²

Classe: ..... 2. Comercial - Serviços
Tipologia Construtiva: ..... Grupo 2.1. – Escritório
Padrão Construtivo: ..... 2.1.6. - Padrão Luxo
*Valor Unitário Adotado: ... 3,20 x R$ 1.852,60/m² = ...**R$ 5.938,32/m²***

6.2.2.2. *De acordo com o "**CUB – SINDUSCON/SP**" e considerando-se os fatores acima discriminados, temos o "**VALOR DA ÁREA CONSTRUÍDA**", conforme cálculo abaixo:*

VALOR DAS BENFEITORIAS

***VAC = A x Vu**;*

Onde:

A = Área Construída = 9.175,51 m²;

Vu = Valor Unitário = R$ 5.938,32/m².

Substituindo e calculando:

VAC = 9.175,51 m² x R$ 5.938,32/m²

VALOR DAS BENFEITORIAS

R$ 54.395.359,44 – maio/2.024

(CINQUENTA E QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

6.2.2.3. *Desta maneira o "**VALOR DA PROPRIEDADE**" é composto pela parcela da "**VALOR DOS TERRENOS**" mais a parcela correspondente ao "**VALOR DAS BENFEITORIAS**", conforme demonstrado abaixo:*

VALOR DA PROPRIEDADE = R$ 12.063.435,17 m² + R$ 54.395.359,44

VALOR DA PROPRIEDADE = R$ 66.458.794,61

VALOR DA PROPRIEDADE
R$ 66.458.794,61 – maio/2.024
(SESSENTA E SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)

6.3. VALOR DO IMÓVEL Nº. 01

6.3.1. *Conforme nossos cálculos, em obediência às determinações do "**IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia**" e da "**ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas**" o "**VALOR DA PROPRIEDADE**", composto pela soma das parcelas, referentes à "**VALOR DO TERRENO**" e ao "**VALOR DAS BENFEITORIAS**", resultando, conforme abaixo:*

R$ 66.458.794,61

(SESSENTA E SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)

7. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL Nº. 02

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

7.1. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL Nº. 02

7.1.1. *Referido "**IMÓVEL Nº. 02**" é composto por dois lotes de terras, sendo um deles, de acordo com a Matrícula nº. 29.659 do Registro de Imóveis de Mauá, com área de 7.913,45 (sete mil, novecentos e treze inteiros e quarenta e cinco centésimos) m², parte dos lotes 130 e 131 do Núcleo Doutor Carlos de Campos, perímetro urbano, contendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 42,00m de frente para o Caminho que vai do Lageado à Franscisco Lescka; pelo lado direito de quem do referido caminho olha para o terreno mede 86,00m, em linha reta; neste ponto deflete à direita em ângulo de 90º e segue na extensão de 2,00m, defletindo neste ponto à esquerda em um ângulo de 90º e seguindo neste linha mais 60,00m até os fundos, encontrando o alinhamento da servidão de passagem inscrita sob nº. 1.456 neste Registro, num ponto da mesma passagem de servidão que dista 135,02m, do ponto situado no alinhamento do Caminho do Lageado, no perímetro da área que fica a 151,50m da valeta nº. 302, do Córrego Tijuco; pelo lado esquerdo mede a partir do alinhamento do caminho que vai do Caminho à Francisco Lescka, em linha reta, 105,50m, neste ponto deflete a esquerda em ângulo aberto e segue nesta linha mais 61,00m, até atingir o alinhamento da Servidão de Passagem, já mencionado, em um ponto situado a 237,06m do ponto situado no alinhamento do Caminho do Lageado, no perímetro da área e que dista 151,50m da valeta nº. 302, no Córrego Tijuco, e tendo nos fundos 102,40m de largura, confinando de ambos os lados com propriedade de Dirceu Godinho Meirelles e nos fundos com a referida Passagem de Servidão com **Inscrição Fiscal Municipal: 37.035.023-3**, conforme **IMAGEM Nº. 04**, extraída de satélite.*

7.1.2. *O outro lote, componente do "**IMÓVEL Nº. 02**", de Matrícula nº. 33.351 do Registro de Imóveis de Mauá é composto por um terreno com área de 6.510,00 m² (seis mil, quinhentos e dez inteiros) m² constituído por parte das glebas 130 e 131 do Núcleo Doutor Carlos de Campos, perímetro urbano, designado para efeito de localização como sendo lote 21, com a seguinte descrição: começa a partir de 157,40m da confluência com um caminho antigo, no centro de divisa com os proprietários abaixo, junto a uma Passagem de Servidão da RD. Nº. 1.456, deste Registro, lado direito de quem destra entra na Passagem de Servidão, segue por mais 95,00m, onde encontra o canto de divisa com o lote designado pelo nº. 22, dos proprietários abaixo; deflete à direita e segue em reta 61,00m, confrontando com o mesmo lote nº. 22, até atingir o ponto comum da divisa com os lotes designados pelos nº. 22 e nº. 25, dos proprietários abaixo; deflete à direita e segue em reta 88,00m, dividindo com o mesmo lote designado*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

pelo nº. 25, de propriedade dos proprietários abaixo, até alcançar a divisa com o lote designado pelo nº. 20; deflete à direita e segue 92,00m, até atingir o ponto de partida, dividindo com o mesmo lote 20, dos proprietários abaixo, com ***Inscrição Fiscal Municipal: 37.035.022****, conforme se observa na* ***IMAGEM Nº. 04****, extraída de satélite e exibida a seguir.*

IMAGEM Nº 04 – DETALHE PERIMÉTRICO DO "IMÓVEL Nº. 02" COMPOSTO PELO TERRENO DE MATRÍCULA Nº. 29.659, DE FRENTE PARA O CAMINHO QUE VAI DO LAGEADO À FRANCISCO LESKA, COM ÁREA DE 7.913,45 M², PARTE DAS GLEBAS 130 E 131 DO NÚCLEO DOUTOR CARLOS DE CAMPOS, INSCRIÇÃO FISCAL Nº. 37.035.023-3 E PELO TERRENO DE MATRÍCULA Nº. 33.351, PARTE DAS GLEBAS 130 E 131 DO MESMO NÚCLEO, INSCRIÇÃO FISCAL Nº. 37.035.022, COM IMAGEM OBTIDA ATRAVÉS DE SATÉLITE DO GOOGLE EARTH.

7.1.3. *Na sequência anexamos a reprodução parcial da Matrícula nº. 29.659 do Cartório de Registro de Imóveis de Mauá e a Matrícula nº. 33.351, do mesmo Cartório de Registro de Imóveis de Mauá respectivamente, referente aos terrenos anteriormente descritos.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ - SP

MATRÍCULA	FICHA	
29.659	-01-	Mauá, 25 de setembro de 19 90.-

I M Ó V E L: Um terreno com área de 7.913,45m2, parte dos lotes 130 e 131, do Núcleo Dr. Carlos de Campos, perímetro urbano, contendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 42,00m de frente para o Caminho que vai do Lageado a Francisco Lescka; pelo lado direito de quem do referido caminho olha para o terreno mede 86,00m, em linha reta; neste ponto deflete a direita em ângulo de 90º e segue na extensão de 2,00m, defletindo neste ponto a esquerda em um ângulo de 90 º seguindo nesta linha mais 60,00m até os fundos, encontrando o alinhamento da servidão de passagem inscrita sob nº.1.456 deste Registro, num ponto da mesma passagem de servidão que dista 135,02m, do ponto situado no alinhamento do Caminho do Lageado, no perímetro da área que fica a 151,50m da valeta nº.302, no Córrego Tijuco; pelo lado esquerdo mede a partir do alinhamento do caminho que vai do lageado a Francisco Lescka, em linha reta, 105,50m, neste ponto deflete a esquerda em ângulo aberto e segue nesta linha mais 61,00m, até atingir o alinhamento da Servidão de Passagem, já mencionada, em um ponto situado a 237,06m do ponto situado no alinhamento do Caminho do Lageado, no perímetro da área e que dista 151,50m da valeta nº.302, no Córrego Tijuco, e tendo nos fundos 102,04m de largura, confinando de ambos os lados com propriedade de Dirceu Godinho Meirelles e nos fundos com a referida Passagem de Servidão; insc.fisc.37.035.023-3. PROPRIETÁRIOS: FERNANDO DOS SANTOS, e s/m. SILVIA LUCIA MARTINS SANTOS, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, industrial e professora, titulares do CIC. 048.530.678/68, res., e dom., em Sto.André, na Rua das Figueiras, nº.835 TÍTULO AQUISITIVO: Tr.7.838, deste Registro.O esc.autº._____.

O Oficial:_____.

REPRODUÇÃO PARCIAL DA MATRÍCULA Nº. 29.659.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

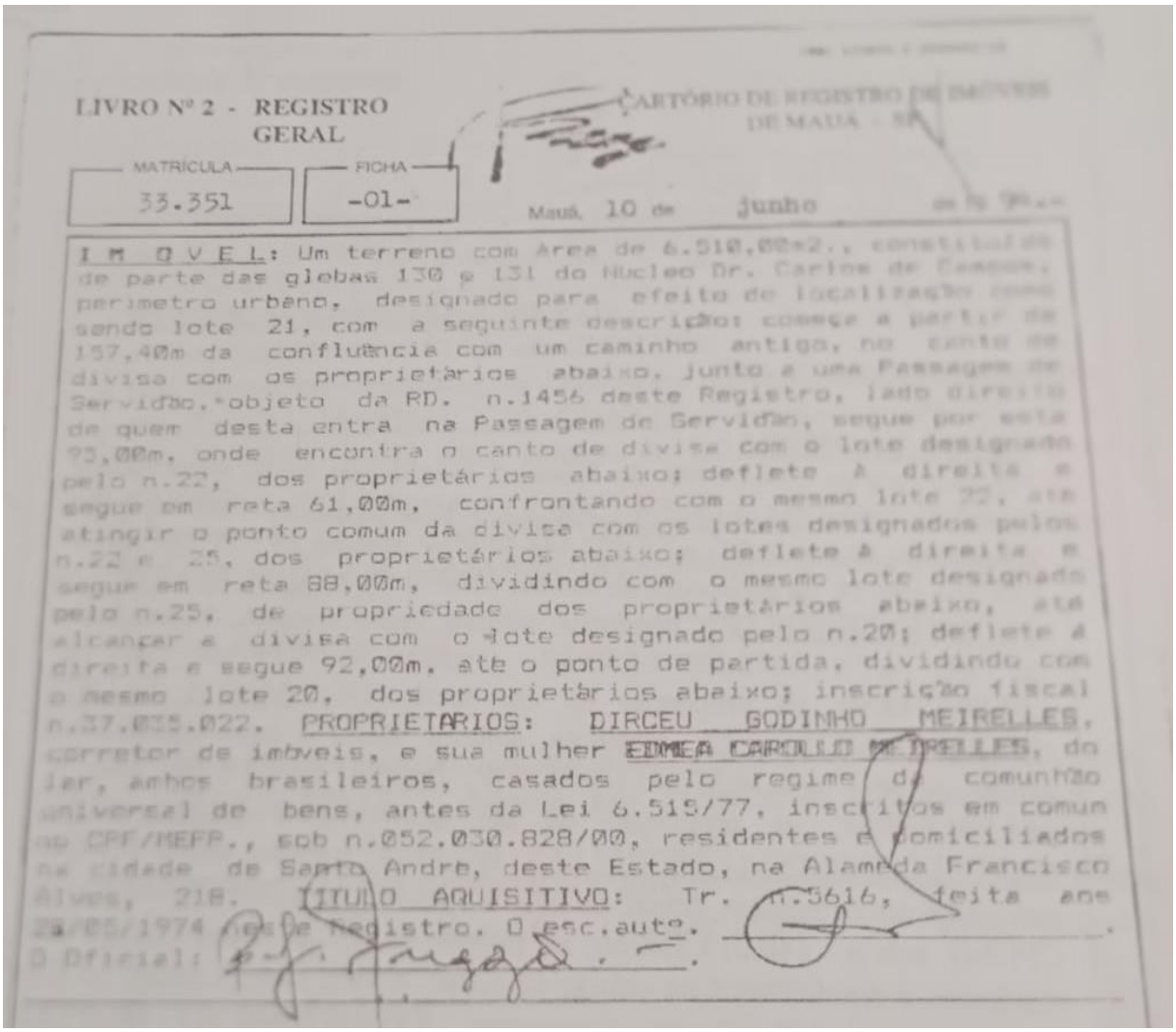

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ - SP

MATRÍCULA 33.351 | FICHA -01-

Mauá 10 de Junho

I M O V E L: Um terreno com área de 6.510,00m2., constituído de parte das glebas 130 e 131 do Núcleo Dr. Carlos de Campos, perímetro urbano, designado para efeito de localização como sendo lote 21, com a seguinte descrição: começa a partir de 157,40m da confluência com um caminho antigo, no canto de divisa com os proprietários abaixo, junto a uma Passagem de Servidão, objeto da RD. n.1456 deste Registro, lado direito de quem desta entra na Passagem de Servidão, segue por esta 93,00m, onde encontra o canto de divisa com o lote designado pelo n.22, dos proprietários abaixo; deflete à direita e segue em reta 61,00m, confrontando com o mesmo lote 22, até atingir o ponto comum da divisa com os lotes designados pelos n.22 e 25, dos proprietários abaixo; deflete à direita e segue em reta 88,00m, dividindo com o mesmo lote designado pelo n.25, de propriedade dos proprietários abaixo, até alcançar a divisa com o lote designado pelo n.20; deflete à direita e segue 92,00m, até o ponto de partida, dividindo com o mesmo lote 20, dos proprietários abaixo; inscrição fiscal n.37.025.022. PROPRIETÁRIOS: DIRCEU GODINHO MEIRELLES, corretor de imóveis, e sua mulher EDNEA CAROLLO MEIRELLES, do lar, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, inscritos em comum no CPF/MEFP., sob n.052.030.828/00, residentes e domiciliados na cidade de Santo André, deste Estado, na Alameda Francisco Alves, 218. TÍTULO AQUISITIVO: Tr. n.5616, feita aos 23/05/1974 neste Registro. O esc.autº.

O Oficial:

REPRODUÇÃO PARCIAL DA MATRÍCULA Nº. 33.351.

7.2. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL Nº. 02

7.2.1. VALOR DOS TERRENOS

7.2.1.1. *Para a avaliação do terreno foram obtidos 12 (doze) elementos que estão caracterizados no* ***ANEXO*** *deste* ***LAUDO DE AVALIAÇÃO****, verificando-se que dos elementos coletados há 04 (quatro) elementos que apresentaram caráter não homogeneizado, restando 08 (oito) elementos que foram devidamente utilizados no final.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

7.2.1.2. *Desta maneira após a homogeneização dos elementos pesquisados permitiu a apuração do "**Valor Unitário do Terreno**" válido para o local:*

Valor Unitário Médio do Terreno = R$ 288,63/m²
Área dos Terrenos
Data Base = maio/2.024

VALOR DOS TERRENOS

R$ 4.163.040,37 – maio/2.024

(QUATRO MILHÕES, CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL E QUARENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

7.3. VALOR DO IMÓVEL Nº. 02

7.3.1. *Conforme nossos cálculos, em obediência às determinações do "**IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia**" e da "**ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas**" o "**VALOR DA PROPRIEDADE**", limita-se ao "**VALOR DOS TERRENOS**", não havendo benfeitorias no local e resulta conforme a seguir.*

R$ 4.263.040,37

(QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E QUARENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

8. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL Nº. 03

8.1. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL Nº. 03

8.1.1. *Referida propriedade é composta por uma gleba de terras de 3.764,00 (três mil, setecentos e sessenta e quatro inteiros) m², localizada no Núcleo Doutor Carlos de Campos, perímetro urbano, medindo 52,00m de frente para o Caminho que do Lageado à Francisco Lescka, em curva à direita de quem do dito Caminho olha para o terreno mede 14,52m, com a confluência formada pelo referido Caminho que vai do Lageado à Francisco Lescka com uma Passagem de Servidão, por 60,50m de frente aos fundos do lado direito, confinando com a referida Passagem de Servidão, por 56,50m da frente aos fundos pelo lado esquerdo confinando com o remanescente do lote 131, lado ímpar, com* ***Inscrição Fiscal Municipal: nº. 37.035.025-8****, conforme se observa na* ***IMAGEM Nº. 05****, extraída de satélite e exibida a seguir.*

IMAGEM Nº 05 – DETALHE PERIMÉTRICO DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº. 27.907, LOCALIZADO DE FRENTE PARA O CAMINHO QUE VAI DO LAGEADO À FRANCISCO LESKA, COM ÁREA DE 3.764,00 M², COM IMAGEM OBTIDA ATRAVÉS DE SATÉLITE DO GOOGLE EARTH.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

8.1.2. *Na sequência apresentamos a reprodução parcial da Matrícula nº. 27.907 do Cartório de Registro de Imóveis de Mauá, referente ao terreno anteriormente descrito.*

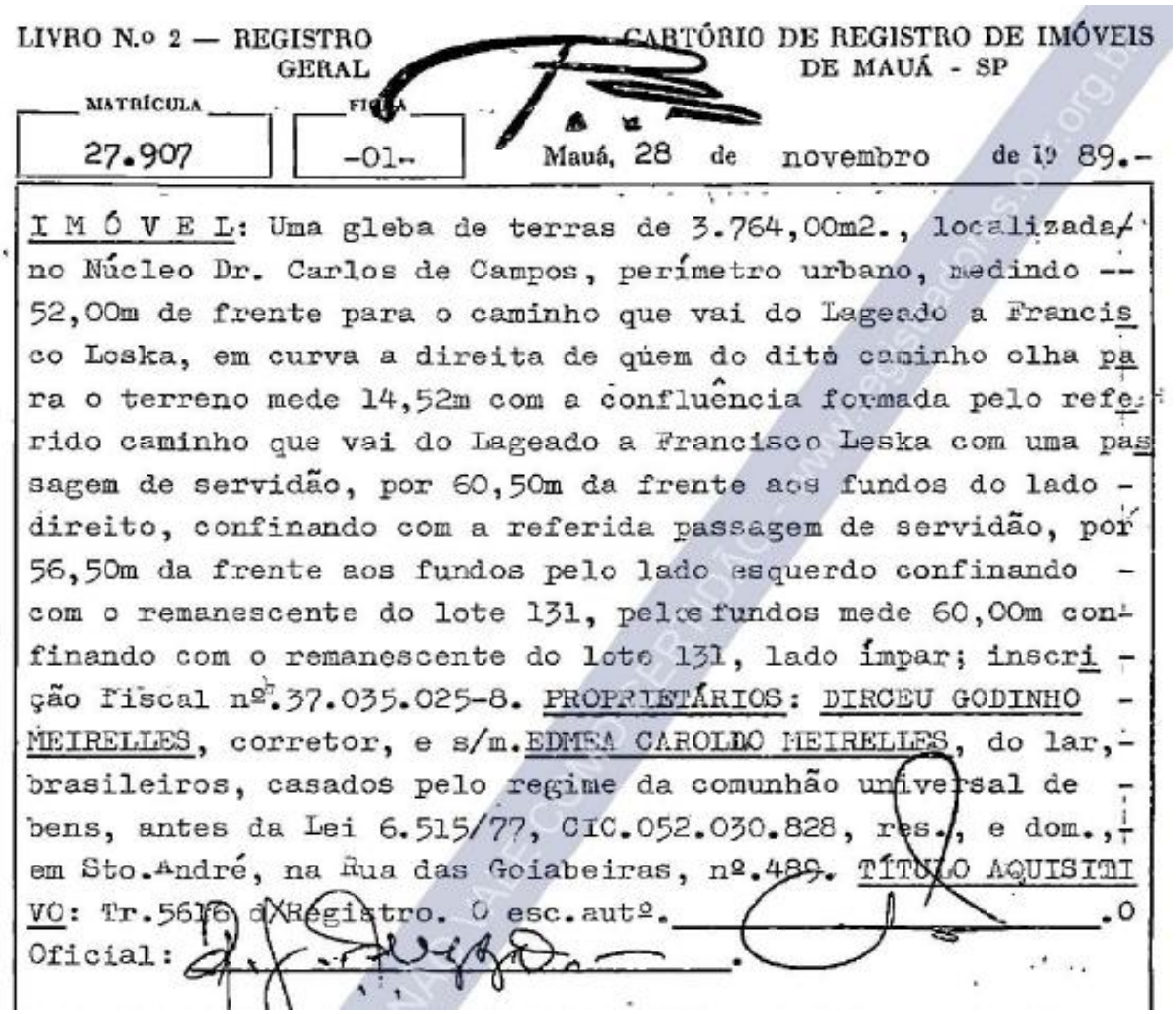

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL — CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ - SP

MATRÍCULA	FICHA
27.907	-01-

Mauá, 28 de novembro de 19 89.-

I M Ó V E L: Uma gleba de terras de 3.764,00m2., localizada no Núcleo Dr. Carlos de Campos, perímetro urbano, medindo -- 52,00m de frente para o caminho que vai do Lageado a Francisco Loska, em curva a direita de quem do dito caminho olha para o terreno mede 14,52m com a confluência formada pelo referido caminho que vai do Lageado a Francisco Leska com uma passagem de servidão, por 60,50m da frente aos fundos do lado - direito, confinando com a referida passagem de servidão, por 56,50m da frente aos fundos pelo lado esquerdo confinando - com o remanescente do lote 131, pelos fundos mede 60,00m confinando com o remanescente do lote 131, lado ímpar; inscrição fiscal nº.37.035.025-8. PROPRIETÁRIOS: DIRCEU GODINHO MEIRELLES, corretor, e s/m.EDMEA CAROLDO MEIRELLES, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, CIC.052.030.828, res., e dom., em Sto.André, na Rua das Goiabeiras, nº.489. TÍTULO AQUISITIVO: Tr.5616 do Registro. O esc.autº. .O Oficial: .

REPRODUÇÃO PARCIAL DA MATRÍCULA Nº. 27.907.

8.2. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL Nº. 03

8.2.1. VALOR DO TERRENO

8.2.1.1. *Para a avaliação do terreno foram obtidos 12 (doze) elementos que estão caracterizados no* ***ANEXO*** *deste* ***LAUDO DE AVALIAÇÃO****, verificando-se que dos elementos coletados há 04 (quatro) elementos que apresentaram caráter não*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

homogeneizado, restando 08 (oito) elementos que foram devidamente utilizados no final.

8.2.1.2. *Desta maneira após a homogeneização dos elementos pesquisados permitiu a apuração do "**Valor Unitário do Terreno**" válido para o local:*

Valor Unitário Médio do Terreno = R$ 288,63/m²
Área do Terreno = 3.764,00 m²
Base = maio/2.024

VALOR DO TERRENO

R$ 1.086.403,32 – maio/2.024

(UM MILHÃO, OITENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

8.3. VALOR DO IMÓVEL Nº. 03

8.3.1. *Conforme nossos cálculos, em obediência às determinações do "**IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia**" e da "**ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas**" o "**VALOR DA PROPRIEDADE**", limita-se ao "**VALOR DO TERRENO**", considerando não haver benfeitorias no local e resulta conforme a seguir:*

R$ 1.086.403,32

(UM MILHÃO E OITENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

9. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL Nº. 04

9.1. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL Nº. 04

9.1.1. *Trata-se do apartamento nº. 151, de uso residencial, situado no 15º. andar do Edifício "**VIA VENETO**", localizado à Rua Washington Luiz, perímetro urbano do município de Suzano/SP, com área total construída de 870,04 (oitocentos e setenta inteiros e quatro centésimos), sendo a área útil privativa de 710,91 (setecentos e dez inteiros e noventa e um centésimos) m² e área comum de 159,13 (cento e cinquenta e nove inteiros e treze centésimos) m², inclusa a área de 04 (quatro) vagas na garagem, e fração ideal de 4,99 (quatro inteiros e noventa e nove centésimos) %, correspondendo a 99,80 (noventa e nove inteiros e oitenta centésimos) m², de acordo com a Matrícula nº. 43.614 do Cartório de Registro de Imóveis de Suzano, Código do Contribuinte nº. 10.06.65/66/67/68, cuja localização se observa na **IMAGEM Nº. 06**, de satélite.*

IMAGEM Nº 06 – DETALHE, ONDE SE LOCALIZAÇÃO DO APARTAMENTO OBJETO DA MATRÍCULA Nº. 43.614 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO, NA QUADRA FORMADA PELAS RUAS RUI BARBOSA, WASHINGTON LUIZ, JOSÉ DA COSTA CONCEIÇÃO, GENERAL FRANCISCO GLICÉRIO, NOSSA SENHORA APARECIDA E ANTONIO MARQUES FIGUEIRA, COM IMAGEM OBTIDA ATRAVÉS DE SATÉLITE DO GOOGLE EARTH.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

9.1.2. *Referido apartamento tem 02 (dois) pavimentos, localizados na cobertura sendo composto por 04 (quatro) dormitórios, sendo 02 (duas) suítes e 02 (dois) dormitórios simples, 01 (uma) sala de estar ampla com lareira, 01 (uma) sala de jantar de conceito aberto integrada com a cozinha, totalmente planejada, 01 (uma) área gourmet, piscina privativa na cobertura e conta com 06 (seis) vagas na garagem.*

9.1.3. *Na sequência foi anexada a reprodução parcial da Matrícula nº. 43.614 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, referente ao apartamento anteriormente descrito.*

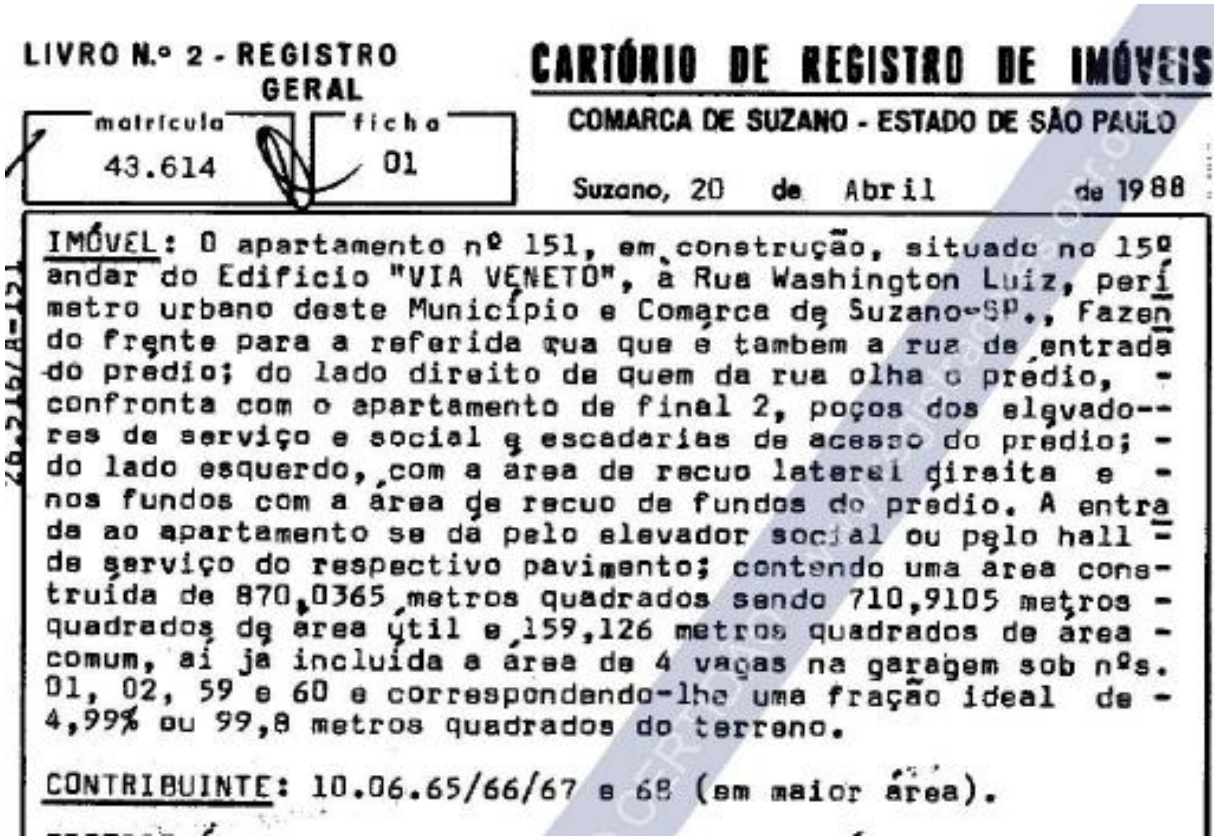

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula 43.614 | ficha 01

Suzano, 20 de Abril de 1988

IMÓVEL: O apartamento nº 151, em construção, situado no 15º andar do Edifício "VIA VENETO", à Rua Washington Luiz, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano-SP., Fazendo frente para a referida rua que é também a rua de entrada do prédio; do lado direito de quem da rua olha o prédio, confronta com o apartamento de final 2, poços dos elevadores de serviço e social e escadarias de acesso do prédio; do lado esquerdo, com a área de recuo lateral direita e nos fundos com a área de recuo de fundos do prédio. A entrada ao apartamento se dá pelo elevador social ou pelo hall de serviço do respectivo pavimento; contendo uma área construída de 870,0365 metros quadrados sendo 710,9105 metros quadrados de área útil e 159,126 metros quadrados de área comum, aí já incluída a área de 4 vagas na garagem sob nºs. 01, 02, 59 e 60 e correspondendo-lhe uma fração ideal de 4,99% ou 99,8 metros quadrados do terreno.

CONTRIBUINTE: 10.06.65/66/67 e 68 (em maior área).

REPRODUÇÃO PARCIAL DA MATRÍCULA Nº. 43.614.

9.1.4. *Na sequência de "**ILUSTRAÇÕES FOTOGRÁFICAS**" exibidas a seguir, desde a **FOTO Nº. 40** até a **FOTO Nº. 56**, podemos observar as características do apartamento, onde foram utilizados materiais de acabamento excepcionalmente nobres, com área de lazer privativa, caracterizada pela piscina existente na cobertura.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

FOTO Nº 40 – DETALHE DA FACHADA PRINCIPAL DO EDIFÍCIO "VIA VENETO" LOCALIZADO À RUA WASHINGTON LUIZ, MUNICÍPIO DE SUZANO, CONFORME PLACA INDICATIVADA, DESTACANDO-SE O PADRÃO ARQUITETÔNICO ADOTADO, ALÉM DO PERFEITO ESTADO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO.

FOTO Nº 41 – OUTRO DETALHE DA FACHADA PRINCIPAL DO EDIFÍCIO "VIA VENETO", LOCALIZADO À RUA WASHINGTON LUIZ, MUNICÍPIO DE SUZANO, ONDE SE OBSERVA A MODERNA LINHA ARQUITETÔNICA DIFERENCIADA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

FOTO Nº 42 – DETALHE GERAL DO CONJUNTO DE SALAS EXISTENTES NO APARTAMENTO, ONDE SE VERIFICA A EXCELÊNCIA DO PADRÃO DOS MATERIAIS UTILIZADOS NO ACABAMENTO.

FOTO Nº 43 – DETALHE AMPLIADO DA ÁREA GOURMET DO APARTAMENTO, COM DESTAQUE PARA O MATERIAL UTILIZADO NO REVESTIMENTO DO PISO E A ILUMINAÇÃO DECORATIVA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

FOTO Nº 44 – DETALHE DO CLOSET DO DORMITÓRIO DO CASAL.

FOTO Nº 45 – DETALHE DA COZINHA DO APARTAMENTO, COM DESTAQUE PARA AS INSTALAÇÕES, ILUMINAÇÃO DECORATIVA E REVESTIMENTO DO PISO COM A UTILIZAÇÃO DE PORCELANATO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

FOTO Nº 46 – DETALHE DA SALA DE JANTAR, AMBIENTE CONJUGADO DE CONCEITO ABERTO, COMDESTAQUE PARA A ILUMINAÇÃO DECORATIVA EMBUTIDA NO FORRO DE GESSO.

FOTO Nº 47 –OUTRO DETALHE DA SALA DE JANTAR, TOMADA A PARTIR DA COZINHA, CARACTERIZADO PELO CONCEITO ABERTO ADOTADO NO PROJETO ARQUITETÔNICO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

FOTO Nº 48 – DETALHE DA SALA DE TELEVISÃO, ONDE É POSSÍVEL OBSERVAR A LAREIRA POSICIONADA À ESQUERDA, ALÉM DOS DETALHES DA ILUMINAÇÃO DECORATIVA EXISTENTE NO LOCAL, EMBUTIDA NO FORRO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

FOTO Nº 49 – DETALHE DO CONJUNTO DE SALAS EXISTENTES NO APARTAMENTO, ONDE SE OBSERVA O PADRÃO LUXUOSO DOS MATERIAIS UTILIZADOS NO ACABAMENTO, COM DESTAQUE PARA A ILUMINAÇÃO DECORATIVA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

FOTO Nº 50 – DETALHE DO SPA EXISTENTE NO APARTAMENTO.

FOTO Nº 51 – DETALHE DO SALÃO DE JOGOS EXISTENTE NO APARTAMENTO, COM DESTAQUE PARA A ILUMINAÇÃO DECORATIVA E MATERIAL UTILIZADO NO REVESTIMENTO DO PISO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

FOTO Nº 52 – DETALHE O DORMITÓRIO DO CASAL.

FOTO Nº 53 – DETALHE DE UMA DAS SUÍTES EXISTENTES NO APARTAMENTO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

FOTO Nº 54 – DETALHE DE OUTRA SUÍTE EXISTENTE NO APARTAMENTO.

FOTO Nº 55 – DETALHE DA PISCINA PRIVATIDA EXISTENTE NO PAVIMENTO SUPERIOR DO APARTAMENTO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

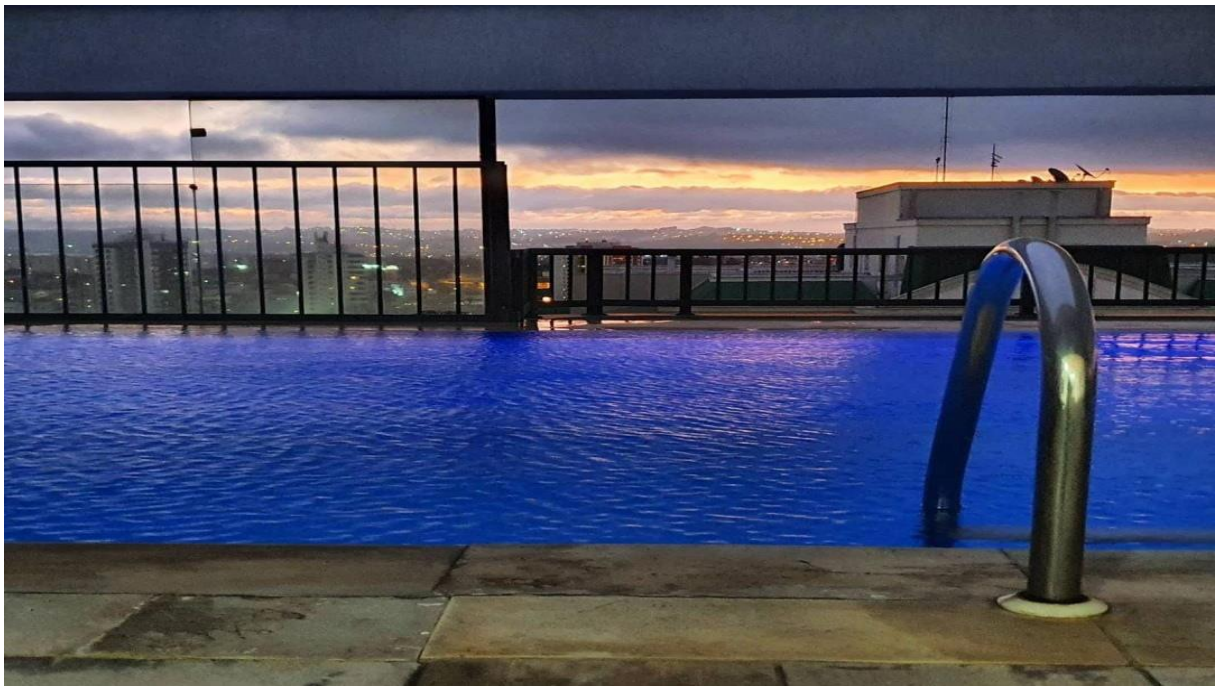

FOTO Nº 56 – DETALHE, DE OUTRO ÂNGULO, DA PISCINA PRIVATIVA EXISTENTE NO PAVIMENTO DO APARTAMENTO.

9.2. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL Nº. 04

9.2.1. VALOR DO TERRENO

9.2.1.1 *Para a avaliação do terreno foram obtidos 15 (quinze) elementos que estão caracterizados no* ***ANEXO*** *deste* ***LAUDO DE AVALIAÇÃO****, verificando-se que dos elementos coletados há 06 (seis) elementos que apresentaram caráter não homogeneizado, restando 09 (nove) elementos que foram devidamente utilizados no final.*

9.2.1.2. *Desta maneira após a homogeneização dos elementos pesquisados permitiu a apuração do "****Valor Unitário do Terreno****" válido para o local:*

Valor Unitário Médio do Terreno = R$ 2.442,52/m²
Área do Terreno = 99,80 m²
Data Base = maio/2.024

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

VALOR DO TERRENO

R$ 243.763,50 – maio/2.024

(DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

9.2.1.3. *Na sequência apresentamos a "**PESQUISA DE PREÇOS – MUNICÍPIO DE SUZANO**" elaborada para a obtenção do "**Valor Unitário Médio do Terreno**" válido para o local.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

"PESQUISA DE PREÇOS – MUNICÍPIO DE SUZANO"

ÁREA	ÁREA DO IMÓVEL (m²)	PREÇO TOTAL (R$)	PREÇO (m²)	LINK
1	387,00	R$ 850.000,00	R$ 2.196,38	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-centro-bairros-suzano-387m2-venda-RS850000-id-2567721162/
2	519,57	R$ 520.000,00	R$ 1.000,83	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-centro-bairros-suzano-520m2-venda-RS600000-id-2631145905/
3	250,00	R$ 580.000,00	R$ 2.320,00	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-centro-bairros-suzano-250m2-venda-RS580000-id-2645287859/
4	1.016,00	R$ 2.390.000,00	R$ 2.352,36	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-centro-bairros-suzano-1016m2-venda-RS2390000-id-2626733063/
5	1.000,00	R$ 2.400.000,00	R$ 2.400,00	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-centro-bairros-suzano-1000m2-venda-RS2400000-id-2663805012/?itl_id=1000185&itl_name=vivareal_-_recommendations-container_cooccurrence_to_vivareal_pagina-produto
6	5.569,00	R$ 28.000.000,00	R$ 5.027,83	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-centro-bairros-suzano-5569m2-venda-RS28000000-id-2716513570/
7	15.000,00	R$ 15.000.000,00	R$ 1.000,00	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-centro-bairros-suzano-15000m2-venda-RS15000000-id-2567722203/
8	238,00	R$ 650.000,00	R$ 2.731,09	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-centro-bairros-suzano-238m2-venda-RS650000-id-2581565513/
9	404,00	R$ 995.000,00	R$ 2.462,87	https://www.conceptimoveis.com.br/imovel/terreno-suzano-404-m/TE0721-AHU?from=sale
10	480,00	R$ 2.000.000,00	R$ 4.166,67	https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-terreno-lote-condominio-centro-suzano-sp-480m2-id-2717140979/
11	400,00	R$ 2.000.000,00	R$ 5.000,00	https://www.rbiimoveis.com.br/imovel/terreno-suzano-400-m/TE0243-RBA?from=sale
12	750,00	R$ 1.590.000,00	R$ 2.120,00	https://www.rbiimoveis.com.br/imovel/terreno-suzano-750-m/TE0023-RBA?from=sale
13	125,00	R$ 480.000,00	R$ 3.840,00	https://www.rbiimoveis.com.br/imovel/terreno-suzano-125-m/TE0288-RBA?from=sale
14	2.500,00	R$ 6.000.000,00	R$ 2.400,00	https://www.vivantimobiliaria.com.br/imovel/terreno-suzano-2-500-m/TE0148-VIV8?from=sale
15	500,00	R$ 1.500.000,00	R$ 3.000,00	https://www.paixaoimoveissuzano.com.br/imovel/terreno-suzano-500-m/TE0007-AK3?from=sale
PREÇO MÉDIO		**R$ 2.801,20**		

30 % ACIMA	R$ 3.641,56
MÉDIO	R$ 2.801,20
30 % ABAIXO	R$ 1.960,84

AMOSTRAS DESCARTADAS	2 / 6 / 7 / 10 / 11 / 13
AMOSTRAS CONSIDERADAS	1 / 3 / 4 / 5 / 8 / 9 / 12 / 14 / 15
NOVO PREÇO MÉDIO	**R$ 2.442,52**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

9.2.2. VALOR DAS BENFEITORIAS

9.2.2.1. *Considerando-se que as benfeitorias se enquadram no "**ESTUDO DE EDIFICAÇÕES – VALORES DE VENDA - 2002**", procedido pela Comissão de Peritos nomeada pela Portaria de n.º 01/99, de 6/04/2002, do item **"1.3.5. – APARTAMENTO PADRÃO FINO – VALOR MÉDIO"**, tem-se:*

R_8N** de maio 2.024 = **R$ 1.852,60** / **m²

Classe: ..... 1. Residencial - Apartamento
Tipologia Construtiva: ..... Grupo 1.3. – Apartamento
Padrão Construtivo: ..... 1.3.5. - Padrão Fino – Com elevador
*Valor Unitário Adotado: ... 2,55 x R$ 1.852,60/m² = ...**R$ 4.724,13/m²***

9.2.2.2. *De acordo com o "**CUB – SINDUSCON/SP**" e considerando-se os fatores acima discriminados, temos o "**VALOR DA ÁREA CONSTRUÍDA**", conforme cálculo abaixo:*

VALOR DA ÁREA CONSTRUÍDA

***VAC = A x Vu**;*

Onde:

A = Área Construída = 870,04 m²;

Vu = Valor Unitário = R$ 4.724,13/m².

Substituindo e calculando:

VAC = 870,04 m² x R$ 4.724,13/m²

VALOR DA ÁREA CONSTRUÍDA

R$ 4.110.182,07 – maio/2.024

(QUATRO MILHÕES, CENTO E DEZ MIL, CENTO E OITENTA E DOIS E SETE CENTAVOS)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

9.2.2.3. *Desta maneira o "**VALOR DA PROPRIEDADE**" é composto pela parcela do "**VALOR DO TERRENO**" mais a parcela correspondente ao "**VALOR DA ÁREA CONSTRUÍDA**", conforme demonstrado abaixo:*

VALOR DA PROPRIEDADE = R$ 243.763,50 + R$ 4.110.182,07

VALOR DA PROPRIEDADE = R$ 4.353.945,57

VALOR DA PROPRIEDADE
R$ 4.353.945,57 – maio/2.024
(QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

9.3. VALOR DO IMÓVEL Nº. 04

9.3.1. *Conforme nossos cálculos, em obediência às determinações do "**IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia**" e da "**ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas**" o "**VALOR DA PROPRIEDADE**", composto pela soma das parcelas, referentes ao "**VALOR DO TERRENO**" e ao "**VALOR DA ÁREA CONSTRUÍDA**", resultando, conforme abaixo:*

R$ 4.353.945,57

(QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

10. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL Nº. 05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

10.1. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL Nº. 05

10.1.1. *Trata-se de lote de terreno sob nº. 01 (um), da Quadra nº. 23 (vinte e três), situado no Arujázinho III, do Município de Arujá, desta Comarca de Santa Isabel, com área de 1.740,00 (mil, setecentos e quarenta inteiros) m², o qual mede pela frente fazendo face com a Rua Ceará, 'em curva com a Viela, onde mede 4,18m; pelo lado direito, fazendo face com a Viela, onde mede 59,00m; pelos fundos fazendo face com o Lote 2 da mesma Quadra, onde mede 35,60m ; pelo lado esquerdo, fazendo face com os lotes 25 e 26 da mesma quadra, onde mede 60,50m, conforme se observa na* ***IMAGEM Nº. 07****, extraída de satélite e exibida a seguir.*

IMAGEM Nº 07 – DETALHE DO CONDOMÍNIO ARUJÁZINHO III, ONDE SE LOCALIZA O IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº. 3.164, NA RUA CEARÁ, DESTACANDO-SE QUE A QUADRA ONDE SE LOCALIZA O REFERIDO IMÓVEL É COMPPLEMENTADA PELA RUA PIAUÍ E RUA ALAGOAS, CONFORME SE OBSERVA NA IMAGEM OBTIDA ATRAVÉS DE SATÉLITE DO GOOGLE EARTH.

10.1.2. *Referida residência conta com hall de entrada, 04 (quatro) suítes, sendo uma delas com jardim de inverno e varanda, sala de estar e jantar conjugadas com pé direito duplo, sala de cinema, sala de estar com lareira, adega, cozinha*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

planejada, salão de festas com churrasqueira, piscina, SPA para 10 (dez) pessoas e área de serviço, com área construída de 622,85 (seiscentos e vinte e dois inteiros e oitenta e cinco centésimos) m².

10.1.3. *Na sequência anexamos a reprodução parcial da Matrícula nº. 3.164 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Isabel, referente à residência anteriormente descrita.*

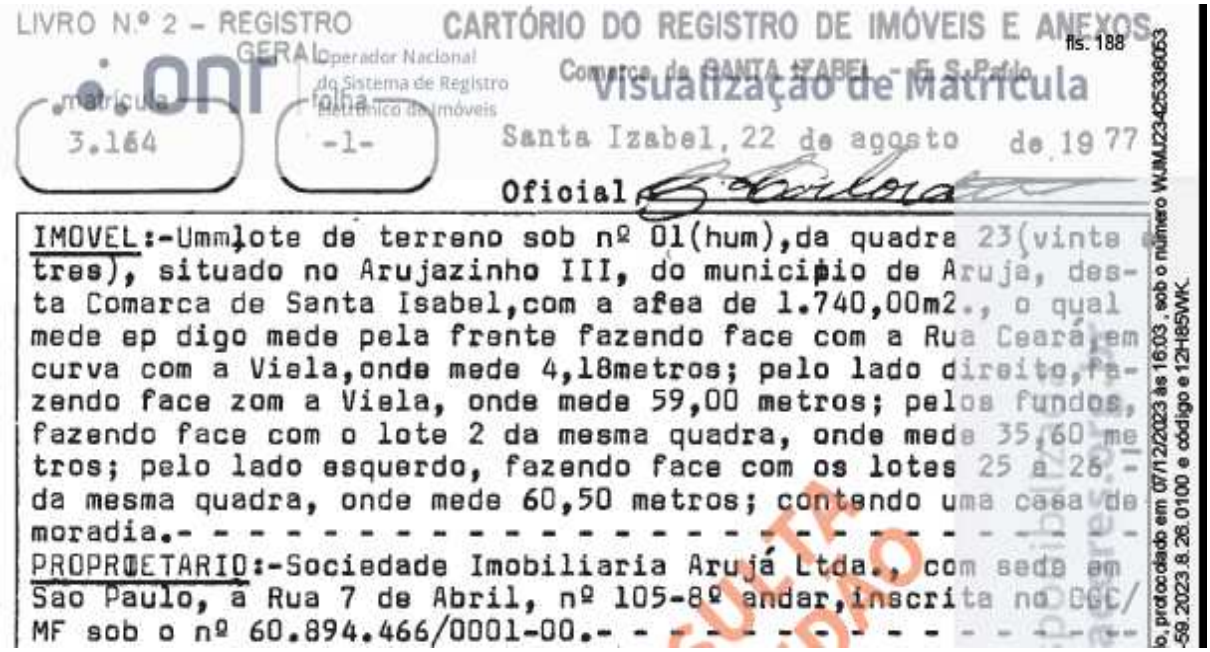

LIVRO N.º 2 – REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

fls. 188

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Comarca de SANTA IZABEL – E. S. Paulo

Visualização de Matrícula

matrícula 3.164 | folha -1-

Santa Izabel, 22 de agosto de 1977

Oficial

IMOVEL:-Umm lote de terreno sob nº 01(hum),da quadra 23(vinte e tres), situado no Arujazinho III, do municipio de Arujá, desta Comarca de Santa Isabel,com a afea de 1.740,00m2., o qual mede ep digo mede pela frente fazendo face com a Rua Ceará,em curva com a Viela,onde mede 4,18metros; pelo lado direito,fazendo face zom a Viela, onde mede 59,00 metros; pelos fundos, fazendo face com o lote 2 da mesma quadra, onde mede 35,60 metros; pelo lado esquerdo, fazendo face com os lotes 25 a 26 da mesma quadra, onde mede 60,50 metros; contendo uma casa de moradia.- -

PROPRIETARIO:-Sociedade Imobiliaria Arujá Ltda., com sede em Sao Paulo, a Rua 7 de Abril, nº 105-8º andar,inscrita no CGC/MF sob o nº 60.894.466/0001-00.- - - - - - - - - - - - - - - -

o, protocolado em 07/12/2023 às 16:03 , sob o número WJMJ23425336053
-59.2023.8.26.0100 e código e 12H85WK.

REPRODUÇÃO PARCIAL DA MATRÍCULA Nº. 3.164.

10.1.4. *Na sequência de "**ILUSTRAÇÕES FOTOGRÁFICAS**" exibidas a seguir, desde a **FOTO Nº. 57** até a **FOTO Nº. 63**, podemos observar as características da residência descrita, com suas características, conforme a seguir.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

FOTO Nº 57 – DETALHE PARCIAL DA FACHADA FRONTAL DA RESIDÊNCIA EXECUTADA NO CONDOMÍNIO ARUJÁ III, NO MUNICÍPIO DE ARUJÁ, COM DESTAQUE PARA OS DETALHES ARQUITETÔNICOS DA EDIFICAÇÃO.

FOTO Nº 58 – DETALHE AMPLIADO DA FACHADA FRONTAL, ONDE SE OBSERVA À DIREITA AS GARAGENS, COM DESTAQUE NA FACHADA PARA A ILUMINAÇÃO DECORATIVA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

FOTO Nº 59 – OUTRO DETALHE PARCIAL DA FACHADA FRONTAL, COM DESTAQUE PARA OS ELEMENTOS DECORATIVOS ARQUITETÔNICOS.

FOTO Nº 60 – DETALHE AMPLIADO DOS ELEMENTOS DECORATIVOS ARQUITETÔNICOS.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

FOTO Nº 61 – DETALHE GERAL DA FACHADA FRONTAL, COM DESTAQUE PARA A ILUMINAÇÃO DECORATIVA.

FOTO Nº 62 – DETALHE INTERNO DA RESIDÊNCIA, ONDE SE OBSERVA A PLURALIDADE DOS MATERIAS DE ACABAMENTO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

FOTO Nº 63 – DETALHE DA PISCINA LOCALIZADA NA PARTE DE FUNDOS DA PROPRIEDADE, EM DESTAQUE O PAISAGISMO.

10.2. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL Nº. 05

10.2.1. VALOR DO TERRENO

10.2.1.1. *Para a avaliação do terreno foram obtidos 25 (vinte e cinco) elementos que estão caracterizados no* ***ANEXO*** *deste* ***LAUDO DE AVALIAÇÃO****, verificando-se que dos elementos coletados há 15 (quinze) elementos que apresentaram caráter não homogeneizado, restando 10 (dez) elementos que foram devidamente utilizados no final.*

10.2.1.2. *Desta maneira após a homogeneização dos elementos pesquisados permitiu a apuração do "****Valor Unitário do Terreno****" válido para o local:*

Valor Unitário Médio do Terreno = R$ 397,58/m²
Área do Terreno = 1.740,00 m²
Base = maio/2.024

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

VALOR DO TERRENO

R$ 691.789,20 – maio/2.024

(SEISCENTOS E NOVENTA E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

10.2.1.3. *Na sequência apresentamos a "**PESQUISA DE PREÇOS – MUNICÍPIO DE ARUJÁ**" elaborada para a obtenção do "**Valor Unitário Médio do Terreno**" válido para o local.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

"PESQUISA DE PREÇOS UNITÁRIOS – ARUJÁ"

ÁREA	ÁREA DO IMÓVEL (m²)	PREÇO TOTAL (R$)	PREÇO m²	LINK
1	1.200,00	R$ 430.000,00	R$ 358,33	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-arujazinho-iii-bairros-aruja-1200m2-venda-R5430000-id-2487218183/
2	1.227,00	R$ 500.000,00	R$ 407,50	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-arujazinho-iii-bairros-aruja-1227m2-venda-R5500000-id-79717779/
3	1.320,00	R$ 530.000,00	R$ 401,52	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-arujazinho-iii-bairros-aruja-1320m2-venda-R5530000-id-2719864836/
4	1.800,00	R$ 800.000,00	R$ 444,44	https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-no-condominio-arujazinho-i-ii-iii-2977873403.html
5	1.776,00	R$ 750.000,00	R$ 422,30	https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-em-condominio-a-venda-1776-m-aruja-2978509691.html
6	1.659,00	R$ 750.000,00	R$ 452,08	https://www.imovelweb.com.br/propriedades/excelente-terreno-para-venda-em-condominio-fechado-2987418647.html
7	1.775,00	R$ 550.000,00	R$ 309,86	https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-arujazinho-2973563227.html
8	1.300,00	R$ 500.000,00	R$ 384,62	https://www.carusoimoveis.com.br/imovel/lote--terreno-arujazinho-123-aruja-code-895
PREÇO MÉDIO		**R$ 397,58**		

30 % ACIMA	R$ 516,85
MÉDIO	R$ 397,58
30 % ABAIXO	R$ 278,31

AMOSTRAS DESCARTADAS	-
AMOSTRAS CONSIDERADAS	1 / 2 / 3 / 4 / 5 / 6 / 7 / 8
NOVO PREÇO MÉDIO	**R$ 397,58**

10.2.2. VALOR DAS BENFEITORIAS

10.2.2.1. *Considerando-se que as benfeitorias se enquadram no "**ESTUDO DE EDIFICAÇÕES – VALORES DE VENDA - 2002**", procedido pela Comissão de Peritos nomeada pela Portaria de n.º 01/99, de 6/04/2002, do item **"1.2.8 – CASA PADRÃO LUXO – VALOR MÉDIO"**, tem-se:*

R8N *de maio 2.024 =* ***R$ 1.852,60*** */* ***m²***

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

Classe: ..... 1 Residencial - Casa
Tipologia Construtiva: ..... Grupo 1.2. – Casa
Padrão Construtivo: ..... 1.3.3. - Padrão médio
*Valor Unitário Adotado: ... 1,41 x R$ 1.852,60/m² = ...**R$ 2.612,17/m²***

***10.2.2.2.** De acordo com o "**CUB – SINDUSCON/SP**" e considerando-se os fatores acima discriminados, temos o "**VALOR DA ÁREA CONSTRUÍDA**", conforme cálculo abaixo:*

VALOR DA ÁREA CONSTRUÍDA

***VAC = A x Vu**;*

Onde:

A = Área Construída = 622,85 m²;

Vu = Valor Unitário = R$ 2.612,17/m².

Substituindo e calculando:

VAC = 622,85 m² x R$ 2.612,17/m²

VALOR DA ÁREA CONSTRUÍDA

R$ 1.626.990,08 – maio/2.024

(UM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE E SEIS, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E OITO CENTAVOS)

***10.2.2.3.** Desta maneira o "**VALOR DA PROPRIEDADE**" é composto pela parcela da "**VALOR DO TERRENO**" mais a parcela correspondente ao "**VALOR DAS BENFEITORIAS**", conforme demonstrado abaixo:*

VALOR DA PROPRIEDADE = R$ 691.789,20 + R$ 1.626.990,08

VALOR DA PROPRIEDADE = R$ 2.347.802,48

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

VALOR DA PROPRIEDADE

R$ 2.318.779,28 – maio/2.024

(DOIS MILHÕES, TREZENTOS E DEZOITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

10.3. VALOR DO IMÓVEL Nº. 05

10.3.1. *Conforme nossos cálculos, em obediência às determinações do "**IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia**" e da "**ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas**" o "**VALOR DA PROPRIEDADE**", composto pela soma das parcelas, referentes ao "**VALOR DO TERRENO**" e ao "**VALOR DA ÁREA CONSTRUÍDA**", resultando, conforme abaixo:*

R$ 2.347.802,48

(DOIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

11. CONCLUSÃO

11.1. *O presente trabalho tem como finalidade a avaliação das propriedades, já descritas no preâmbulo, onde após pesquisas de preços considerando-se elementos, nas mesmas condições geoeconômica-mercadológicas, foi estabelecido o "**Valor Unitário Médio do Terreno**", que aplicado à área do respectivo terreno possibilitou a obtenção do "**VALOR DO TERRENO**".*

11.2. *De maneira semelhante, adotando-se os parâmetros indicados pelo "**IBAPE – Instituo Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia**", aplicados ao "**CUB – Custo Unitário Básico**" do "**SINDUSCON – Sindicato das***

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

***Grandes Estruturas do Estado de São Paulo**", conforme "**Boletim Econômico**" de maio/2.024 (desonerado), parcialmente transcrito a seguir, foi possível a obtenção do "**VALOR DA BENFEITORIA**" executada em cada terreno.*

***11.3.** No "**QUADRO DO TOTAL DA AVALIAÇÃO**" que segue adiante, podemos observar o valor de cada propriedade descrita no preâmbulo, que totaliza para o mês de maio/2.024 o valor de R$ 78.266.222,85 (setenta e oito milhões, duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e vinte e dois Reais e oitenta e cinco centavos).*

"QUADRO DO TOTAL DA AVALIAÇÃO"

ITEM	***DISCRIMINAÇÃO***	***VALOR (R$)***
01	*IMÓVEL 01 – MAUÁ*	*66.458.794,61*
02	*IMÓVEL 02 – MAUÁ*	*4.263.040,37*
03	*IMÓVEL 03 – MAUÁ*	*1.086.403,32*
04	*IMÓVEL 04 - SUZANO*	*4.110.182,07*
05	*IMÓVEL 05 - ARUJÁ*	*2.347.802,48*
06	***TOTAL***	***78.266.222,85***

***11.4.** Em números redondos podemos concluir que o "**TOTAL DA AVALIAÇÃO**" importa em:*

TOTAL DA AVALIAÇÃO

R$ 78.270.000,00 – maio/2.024

(SETENTA E OITO MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS)

***11.5.** Segue anexado, na sequência, o respectivo "**BOLETIM ECONÔMICO – MAIO DE 2.024 (desonerado)**", referência do preço unitário base da construção de R$ 1.852,60 (mil oitocentos e cinquenta e dois mil Reais e sessenta centavos).*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

"BOLETIM ECONÔMICO – MAIO DE 2.024 (desonerado)"

Setor de Economia

SINDUSCON SP

Boletim Econômico - maio de 2024(desonerado)

Custo da construção residencial no Estado de São Paulo, padrão R8-N, índice base nov/13=100

	Global				Mão-de-obra				Material				Administrativo			
		Variação (%)				Variação (%)				Variação (%)				Variação (%)		
Data	Índice	Mês	Ano	12 meses	Índice	Mês	Ano	12 meses	Índice	Mês	Ano	12 meses	Índice	Mês	Ano	12 meses
mai/23	177,12	1,26	1,37	4,57	172,09	2,43	3,33	7,54	184,65	0,12	-0,67	1,12	183,13	1,11	1,11	6,27
jun/23	178,21	0,61	1,99	3,96	173,55	0,86	4,22	5,83	185,23	0,32	-0,56	-0,23	184,09	0,59	1,70	3,39
jul/23	178,34	0,07	2,06	2,34	174,19	0,34	4,59	5,16	184,89	-0,31	-0,86	-0,95	185,36	0,70	2,50	2,72
ago/23	178,44	0,06	2,12	2,41	174,19	0,00	4,59	5,09	184,91	0,13	-0,73	-0,87	185,36	0,00	2,50	2,66
set/23	178,34	-0,06	2,07	2,44	174,27	0,05	4,63	5,00	184,59	-0,19	-0,92	-0,59	185,36	0,00	2,50	2,66
out/23	178,26	-0,05	2,01	2,34	174,27	0,00	4,63	4,88	184,31	-0,14	-1,06	-0,62	185,72	0,21	2,71	2,57
nov/23	178,48	0,13	2,14	2,52	174,31	0,03	4,65	4,91	184,81	0,27	-0,78	-0,57	185,72	0,00	2,71	2,71
dez/23	178,48	0,00	2,14	2,14	174,31	0,00	4,65	4,65	184,81	0,00	-0,78	-0,78	185,72	0,00	2,71	2,71
jan/24	178,47	0,00	0,00	2,21	174,34	0,02	0,02	4,67	184,78	-0,02	-0,02	-0,67	185,72	0,00	0,00	2,71
fev/24	178,67	0,11	0,11	2,52	174,34	0,00	0,02	4,60	185,21	0,23	0,22	-0,36	185,72	0,00	0,00	2,71
mar/24	178,85	0,10	0,21	2,62	174,40	0,05	0,08	4,57	185,55	0,18	0,40	0,26	185,72	0,00	0,00	2,71
abr/24	178,94	0,05	0,26	2,49	174,40	0,02	0,09	3,93	185,72	0,09	0,49	0,70	185,72	0,00	0,00	2,71
mai/24	180,00	1,18	1,43	2,20	177,91	1,99	2,07	3,36	185,97	0,14	0,63	0,72	188,48	1,66	1,66	3,27

Custo unitário básico no Estado de São Paulo, padrão R8-N, maio de 2024

	R$/m²	Participação (%)
Mão-de-obra (com encargos sociais)*	992,03	53,58
Material	805,33	43,47
Despesas Administrativas	54,65	2,95
Total	1.852,00	100,00

(*) Encargos Sociais: 143,46%

Custo unitário básico no Estado de São Paulo*, maio de 2024 em R$/m²

	Padrão Baixo			Padrão Normal			Padrão Alto		
	Custo m²	% mês		Custo m²	%mês		Custo m²	% mês	
R-1	1.607,19	1,23	R-1	2.217,70	1,20	R-1	2.709,16	1,13	
PP-4	1.710,84	1,06	PP-4	2.114,28	1,16	R-8	2.193,43	1,06	
R-8	1.694,87	1,02	R-8	1.852,00	1,16	R-16	2.374,25	1,16	
P16	1.360,54	1,22	R-16	1.800,53	1,14				

(*) Conforme Lei 4.591 de 16 de dezembro de 1964 e disposto na NBR 12.721 da ABNT. Na formação do Custo Unitário Básico não foram incluídos os itens descritos na seção 8.3.5 da NBR 12.721:06

Custo da construção comercial, industrial e popular no Estado de São Paulo, maio de 2024 em R$/m²
CAL (comercial andares livres) e CSL(comercial - salas e lojas), GI (galpão industrial) e RP1Q (residência popular)

	Padrão Normal			Padrão Alto		
	Custo m²	% mês		Custo m²	% mês	
CAL-8	3.152,29	1,10	CAL-8	3.260,59	1,05	
CSL-8	1.958,30	1,15	CSL-8	2.005,45	1,13	
CSL-16	3.477,36	1,18	CSL-16	3.669,59	1,11	

	Custo m²	% mês
RP1Q	1.958,53	1,32
GI	1.057,66	1,22

(*) Conforme Lei 4.591 de 16 de dezembro de 1964 e disposto na NBR 12.721 da ABNT. Na formação do Custo Unitário Básico não foram incluídos os itens descritos na seção 8.3.5 da NBR 12.721:06

Fonte: Seconi/SindusCon-SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. *Atestamos que o presente "**LAUDO DE AVALIAÇÃO**" obedeceu criteriosamente aos seguintes princípios fundamentais:*

12.1.1. *Inspecionei pessoalmente conjuntamente com a nossa equipe o imóvel e elaborei as pesquisas de preços para aplicação do "**Método Comparativo de Dados do Mercado**", objeto do presente trabalho.*

12.1.2. *O signatário, responsável pelo presente "**LAUDO DE AVALIAÇÃO**" não tem no presente, nem contempla para o futuro, interesse algum ao bem objeto desta Avaliação.*

12.1.3. *Não foram feitas pesquisas em títulos e outros documentos de titularidade e/ou propriedade, nem investigações cartoriais.*

12.1.4. *O signatário não tem nenhum interesse ou inclinação pessoal em relação à matéria envolvida neste "**LAUDO DE AVALIAÇÃO**".*

12.1.5. *No melhor conhecimento, as análises, opiniões e conclusões, foram baseadas em dados, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos elaborados por este signatário.*

12.1.6. *O presente "**LAUDO DE AVALIAÇÃO**" foi elaborado com estrita observância dos postulados do Código de Ética Profissional do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e do IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.*

12.1.7. *O presente documento foi elaborado pelo signatário, responsável técnico, e ninguém, além dele, preparou as análises e conclusões do presente "**LAUDO DE AVALIAÇÃO**".*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

13.ENCERRAMENTO

13.1. *Nada mais havendo a esclarecer, encerramos o presente "LAUDO* ***DE AVALIAÇÃO****" que é composto de 82 (oitenta e duas) folhas impressas por computador apenas de um lado, todas numeradas, sendo a última datada e assinada digitalmente e a "****ART*** *– Anotação de Responsabilidade Técnica" que integra o* ***ANEXO****.*

13.2. *O Signatário coloca-se ao inteiro dispor de Vossa Senhoria, para os esclarecimentos que se fizerem necessários, informando que o Engenheiro Civil Agostinho Anselmo Martins é o responsável pela elaboração do presente "****LAUDO DE AVALIAÇÃO****".*

AGOSTINHO ANSELMO MARTINS:88016552820

Assinado de forma digital por AGOSTINHO ANSELMO MARTINS:88016552820
Dados: 2024.06.25 10:54:35 -03'00'

GREMAR ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA
Agostinho Anselmo Martins
Engenheiro Civil – CREA 060094252

ANEXO

ART Nº. 2620241094150

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 1/2

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço

2620241094150

1. Responsável Técnico

AGOSTINHO ANSELMO MARTINS

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2602101028

Registro: 0600942523-SP

Empresa Contratada: GREMAR ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA-EPP

Registro: 2013658-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: NEVEZ & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ: 03.812.114/0001-24

Endereço: Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Nº: 434

Complemento:

Bairro: NÚCLEO DR. SAMPAIO VIDAL

Cidade: Mauá

UF: SP

CEP: 09330-410

Contrato:

Celebrado em: 25/06/2024

Vinculada à Art nº:

Valor: R$ 1000,00

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Nº: 434

Complemento:

Bairro: NÚCLEO DR. SAMPAIO VIDAL

Cidade: Mauá

UF: SP

CEP: 09330-410

Data de Início: 25/06/2024

Previsão de Término: 25/06/2024

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Execução 1	Laudo	de imóveis	1,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DE MAUÁ, SUZANO E ARUJÁ.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 2/2

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ ____ de _____ de _____

Local | data

AGOSTINHO ANSELMO MARTINS:88016552820 Assinado de forma digital por AGOSTINHO ANSELMO MARTINS:88016552820 Data: 2024.06.26 19:41:10 -03'00'

AGOSTINHO ANSELMO MARTINS - CPF: 880.165.528-20

NEVEZ & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - CPF/CNPJ: 03.812.114/0001-24

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$ 99,64 | Registrada em: 25/06/2024 | Valor Pago R$ 99,64 | Nosso Número: 2620241094150 | Versão do sistema

Impresso em: 25/06/2024 16:37:07

Assinado digitalmente A3F4-D001-4816-B712
RICARDO TADEU RODRIGUEZ
CPF: 060.653.608-64
MONTE CASTELO PROMOCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 16.586.258/0001-51
Sócio
Data: 26/07/24 11:51:24

Assinado digitalmente 1D71-DB0F-411D-9D8F
RICARDO TADEU RODRIGUEZ
CPF: 060.653.608-64
NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVICOS
CNPJ: 03.812.114/0001-24
Sócio
Data: 26/07/24 12:29:14

Assinado digitalmente 7876-BF27-4DE2-A674
RICARDO TADEU RODRIGUEZ
CPF: 060.653.608-64
MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOCOES E EVE
CNPJ: 12.244.089/0001-10
Sócio
Data: 26/07/24 13:07:16

Assinado digitalmente 02DD-6838-48F1-B5BD
RICARDO TADEU RODRIGUEZ
CPF: 060.653.608-64
MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOCOES E EVEN
CNPJ: 17.560.519/0001-27
Sócio
Data: 26/07/24 13:23:54

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2024 às 00:02 , sob o número W1RJ24700253428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código YN4S8GBj.

Processo n. 1000808-47.2024.8.26.0260

JUCESP/Assessoria Técnica da Secretaria Geral <oficios@jucesp.sp.gov.br>

Ter, 30/07/2024 11:34

Para:JOAO MENDES - 1ª VARA REGIONAL EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ . 7ª E 9ª RAJ <1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br>

2 anexos (131 KB)

Decisao_0031114809_Decisao_Deferimento_Processamento___fls._1220_a_1227__23.05.2024_.pdf;
Anexo_0033448713_35600191361_merged.pdf;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados á Arbitragem do Foro Especializado 1ºRAJ/7ºRAJ/9ºRAJ da Comarca de São Paulo ,

Informo que o teor da r. decisão/ ofício / certidão foi registrado na(s) ficha(s) cadastral(is) anexa(s).

Solicito que eventuais respostas a este e-mail e outras determinações sejam direcionadas exclusivamente ao endereço eletrônico: oficios@jucesp.sp.gov.br.

Respeitosamente,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KETLIN CAROLINE PREDIGER, liberado nos autos em 31/07/2024 às 16:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código vFhNXYeA.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FC POSICAO ATUAL - OBSERVACOES

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS
CAPITAL - ENDERECO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA
REFEREM-SE A SITUACAO ATUAL DA EMPRESA E, QUANDO
POSSUIR, OS DADOS DOS 5 ULTIMOS ARQUIVAMENTOS

EMPRESA

********** PENDENCIA JUDICIAL **********

DENOMINACAO ATUAL:
MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOCOES E EVENTOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

DENOMINACOES ANTERIORES:
REALEZA DESIGN MOVEIS E DECORACOES LTDA.
REALEZA DESIGNER EM TURISMO E PROJETOS CRIATIVOS LTDA.
REALEZA TURISMO LTDA.
REALEZA TRAVEL OPERADORA LTDA.

TIPO : LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)
TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUICAO	EMISSAO
35600191361	29/01/2013	12/07/2024 09:17

INICIO DE ATIV.	C.N.P.J.	INSCRICAO ESTADUAL
20/12/2012	17.560.519/0001-27	

CAPITAL

500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS.**********)

ENDERECO

LOGR.: RUA JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA NUMERO: 434
COMPLEMENTO: B BAIRRO: NUCLEO SAMPAIO VIDA
MUNICIPIO: MAUA CEP: 09330-410 UF: SP

OBJETO

CASAS DE FESTAS E EVENTOS
COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

TITULAR/SOCIOS/DIRETORIA

RICARDO TADEU RODRIGUEZ, NAC. BRASILEIRA, RACA/COR: NAO DECLARADA, CPF 60.653.608-64, RG/RNE 133353230, DOMICILIADO (A) A: RUA WASHINGTON LUIZ, 89, APTO 151, VILA COSTA, SUZANO, SP, CEP 08675-040, NA SITUACAO DE SOCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE $ 500.000,00.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KETLIN CAROLINE PREDIGER, liberado nos autos em 31/07/2024 às 16:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código xMLkJ9ky.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FC POSICAO ATUAL - OBSERVACOES

05 ULTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC	SESSAO	ASSUNTO
426.934/16-7	05/10/2016	ALTERACAO DO OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA AGENCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURISTICOS. DENOMINACAO/RAZAO SOCIAL ALTERADA PARA REALEZA TURISMO LTDA. CONSOLIDACAO CONTRATUAL DA MATRIZ.
474.579/16-5	18/11/2016	ALTERACAO DO OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA OPERADORES TURISTICOS. DENOMINACAO/RAZAO SOCIAL ALTERADA PARA REALEZA TRAVEL OPERADORA LTDA. CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS.). REDISTRIBUICAO DAS QUOTAS DE CAROLINE RODRIGUEZ, NAC. BRASILEIRA, RACA/COR: NAO DECLARADA, CPF 355.987.758-08, RG/RNE 41303347, DOMICILIADO (A) A: RUA ANDULARIA, 151, ARUJA, SP, CEP 07428-210, NA SITUACAO DE SOCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE $ 500.000,00. CONSOLIDACAO CONTRATUAL DA MATRIZ.
154.621/18-3	11/04/2018	ALTERACAO DO OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CASAS DE FESTAS E EVENTOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS. DENOMINACAO/RAZAO SOCIAL ALTERADA PARA MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOCOES E EVENTOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL. CONSOLIDACAO CONTRATUAL DA MATRIZ.
477.611/22-9	16/09/2022	ALTERACAO DO OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CASAS DE FESTAS E EVENTOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KETLIN CAROLINE PREDIGER, liberado nos autos em 31/07/2024 às 16:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código xMLkJ9ky.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FC POSICAO ATUAL - OBSERVACOES

05 ULTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC	SESSAO	ASSUNTO
		ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:.
		RETIRA-SE CAROLINE RODRIGUEZ, NAC. BRASILEIRA, RACA/COR: NAO DECLARADA, CPF 355.987.758-08, RG/RNE 41303347, DOMICILIADO (A) A: RUA ANDULARIA, 151, ARUJA, SP, CEP 07428-210, NA SITUACAO DE SOCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE $ 500.000,00.
		ADMITIDO RICARDO TADEU RODRIGUEZ, NAC. BRASILEIRA, RACA/COR: NAO DECLARADA, CPF 60.653.608-64, RG/RNE 133353230, DOMICILIADO (A) A: RUA WASHINGTON LUIZ, 89, APTO 151, VILA COSTA, SUZANO, SP, CEP 08675-040, NA SITUACAO DE SOCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE $ 500.000,00.
		CONSOLIDACAO CONTRATUAL DA MATRIZ.
857.014/24-9	19/06/2024	JC - 1.076.781/24 DE 19/06/2024, PROCESSO N. 1000808-47.2024.8.26. 0260. TRATA-SE DE DECISAO - OFICIO EXPEDIDOS PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1. VARA REGIONAL DE COMPETENCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM DO FORO ESPECIALIZADO 1.,7 E 9. RAJ E COMARCA DE SAO PAULO, NOS AUTOS DA ACAO DE RECUPERACAO JUDICIAL, ONDE FIGURAM COMO REQUERENTE: MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOCOES E EVENTOS LTDA E OUTROS, POR MEIO DO QUAL RECONHECE A FORMACAO DE GRUPO ECONOMICO ENTRE AS EMPRESAS MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOCOES E EVENTOS LTDA, MONTE CASTELO PROMOCOES E EVENTOS LTDA, MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOCOES E EVENTOS LTDA E NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA E NOMEIA COMO ADMINISTRADORA JUDICIAL A EMPRESA VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ 41.844.517/0001-44, REPRESENTADA POR DRA. LORENA LARRANHAGAS MAMEDES, OAB/MT 16174. APONDO-SE A EXPRESSAO "PENDENCIA JUDICIAL" NA FOLHA DE ROSTO, ATE ULTERIOR DELIBERACAO DO JUIZO, BEM COMO A EXPRESSAO "EM RECUPERACAO JUDICIAL" AO LADO DA DENOMINACAO SOCIAL.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KETLIN CAROLINE PREDIGER, liberado nos autos em 31/07/2024 às 16:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código xMLkJ9ky.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FC POSICAO ATUAL - OBSERVACOES

OBSERVACOES

NUM.DOC	SESSAO	ASSUNTO
857.014/24-9	19/06/2024	JC - 1.076.781/24 DE 19/06/2024, PROCESSO N. 1000808-47.2024.8.26. 0260. TRATA-SE DE DECISAO - OFICIO EXPEDIDOS PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1. VARA REGIONAL DE COMPETENCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM DO FORO ESPECIALIZADO 1.,7 E 9. RAJ E COMARCA DE SAO PAULO, NOS AUTOS DA ACAO DE RECUPERACAO JUDICIAL, ONDE FIGURAM COMO REQUERENTE: MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOCOES E EVENTOS LTDA E OUTROS, POR MEIO DO QUAL RECONHECE A FORMACAO DE GRUPO ECONOMICO ENTRE AS EMPRESAS MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOCOES E EVENTOS LTDA, MONTE CASTELO PROMOCOES E EVENTOS LTDA, MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOCOES E EVENTOS LTDA E NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA E NOMEIA COMO ADMINISTRADORA JUDICIAL A EMPRESA VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ 41.844.517/0001-44, REPRESENTADA POR DRA. LORENA LARRANHAGAS MAMEDES, OAB/MT 16174. APONDO-SE A EXPRESSAO "PENDENCIA JUDICIAL" NA FOLHA DE ROSTO, ATE ULTERIOR DELIBERACAO DO JUIZO, BEM COMO A EXPRESSAO "EM RECUPERACAO JUDICIAL" AO LADO DA DENOMINACAO SOCIAL.

FIM DAS INFORMACOES NIRE: 35600191361 PAG.004

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KETLIN CAROLINE PREDIGER, liberado nos autos em 31/07/2024 às 16:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código xMLkJ9ky.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FC POSICAO ATUAL - OBSERVACOES

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS
CAPITAL - ENDERECO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA
REFEREM-SE A SITUACAO ATUAL DA EMPRESA E, QUANDO
POSSUIR, OS DADOS DOS 5 ULTIMOS ARQUIVAMENTOS

EMPRESA

********** PENDENCIA JUDICIAL **********

DENOMINACAO ATUAL:
MONTE CASTELO PROMOCOES E EVENTOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

TIPO : LIMITADA (E.P.P.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUICAO	EMISSAO
35226817121	18/07/2012	12/07/2024 09:17

INICIO DE ATIV.	C.N.P.J.	INSCRICAO ESTADUAL
25/06/2012	16.586.258/0001-51	

CAPITAL

50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS.**********)

ENDERECO

LOGR.: RUA JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA NUMERO: 434
COMPLEMENTO: C BAIRRO: NUCLEO SAMPAIO VIDA
MUNICIPIO: MAUA CEP: 09330-410 UF: SP

OBJETO

CASAS DE FESTAS E EVENTOS
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA
COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES.

TITULAR/SOCIOS/DIRETORIA

RICARDO TADEU RODRIGUEZ, NAC. BRASILEIRA, RACA/COR: NAO DECLARADA, CPF 60.653.608-64, RG/RNE 13335323-0, SP, DOMICILIADO (A) A: RUA WASHINGTON LUIZ, 89, APARTAMENTO 1, VILA COSTA, SUZANO, SP, CEP 08675-040, NA SITUACAO DE SOCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE $ 47.500,00.

VALERIA DAS NEVES RODRIGUEZ, NAC. BRASILEIRA, RACA/COR: NAO DECLARADA, CPF 73.948.608-09, RG/RNE 13334207-4, SP, DOMICILIADO (A) A: RUA ANDULARIA, 151, PEROVA, ARUJA, SP, CEP 07428-210, NA SITUACAO DE SOCIO, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE $ 2.500,00.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KETLIN CAROLINE PREDIGER, liberado nos autos em 31/07/2024 às 16:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código xMLkJ9ky.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FC POSICAO ATUAL - OBSERVACOES

05 ULTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC	SESSAO	ASSUNTO
820.710/12-0	18/07/2012	ENQUADRAMENTO DE (EPP) - EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
231.170/13-0	20/06/2013	ENDERECO DA SEDE ALTERADO PARA RUA JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434, C, NUCLEO SAMPAIO VIDA, MAUA, SP, CEP 09330 - 410. CONSOLIDACAO CONTRATUAL DA MATRIZ.
23.602/16-8	13/01/2016	ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:. ALTERACAO DOS DADOS CADASTRAIS DE RICARDO TADEU RODRIGUEZ, NAC. BRASILEIRA, RACA/COR: NAO DECLARADA, CPF 60.653.608-64, RG/RNE 13335323-0, SP, DOMICILIADO (A) A: RUA WASHINGTON LUIZ, 89, APARTAMENTO 1, VILA COSTA, SUZANO, SP, CEP 08675-040, NA SITUACAO DE SOCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE $ 47.500,00. ALTERACAO DOS DADOS CADASTRAIS DE VALERIA DAS NEVES RODRIGUEZ, NAC. BRASILEIRA, RACA/COR: NAO DECLARADA, CPF 73.948.608-09, RG/RNE 13334207-4, SP, DOMICILIADO (A) A: RUA ANDULARIA, 151, PEROVA, ARUJA, SP, CEP 07428-210, NA SITUACAO DE SOCIO, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE $ 2.500,00. CONSOLIDACAO CONTRATUAL DA MATRIZ.
543.099/16-7	28/12/2016	ALTERACAO DO OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CASAS DE FESTAS E EVENTOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. CONSOLIDACAO CONTRATUAL DA MATRIZ.
857.013/24-5	19/06/2024	JC - 1.076.781/24 DE 19/06/2024, PROCESSO N. 1000808-47.2024.8.26. 0260. TRATA-SE DE DECISAO - OFICIO EXPEDIDOS PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1. VARA REGIONAL DE COMPETENCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM DO FORO ESPECIALIZADO 1.,7 E 9. RAJ E COMARCADE SAO PAULO, NOS AUTOS DA ACAO DE RECUPERACAO JUDICIAL, ONDE FIGURAM COMO REQUERENTE: MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOCOES E EVENTOS LTDA E OUTROS, POR MEIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KETLIN CAROLINE PREDIGER, liberado nos autos em 31/07/2024 às 16:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código xMLkJ9ky.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FC POSICAO ATUAL - OBSERVACOES

05 ULTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC	SESSAO	ASSUNTO
		DOQUAL RECONHECE A FORMACAO DE GRUPO ECONOMICO ENTRE AS EMPRESAS MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOCOES E EVENTOS LTDA, MONTE CASTELO PROMOCOES E EVENTOS LTDA, MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOCOES E EVENTOS LTDA E NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA E NOMEIA COMO ADMINISTRADORA JUDICIAL A EMPRESA VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ 41.844.517/0001-44, REPRESENTADA POR DRA. LORENA LARRANHAGAS MAMEDES, OAB/MT 16174. APONDO-SE A EXPRESSAO "PENDENCIA JUDICIAL" NA FOLHA DE ROSTO, ATE ULTERIOR DELIBERACAO DO JUIZO, BEM COMO A EXPRESSAO "EM RECUPERACAO JUDICIAL" AO LADO DA DENOMINACAO SOCIAL.

OBSERVACOES

NUM.DOC	SESSAO	ASSUNTO
857.013/24-5	19/06/2024	JC - 1.076.781/24 DE 19/06/2024, PROCESSO N. 1000808-47.2024.8.26. 0260. TRATA-SE DE DECISAO - OFICIO EXPEDIDOS PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1. VARA REGIONAL DE COMPETENCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM DO FORO ESPECIALIZADO 1.,7 E 9. RAJ E COMARCADE SAO PAULO, NOS AUTOS DA ACAO DE RECUPERACAO JUDICIAL, ONDE FIGURAM COMO REQUERENTE: MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOCOES E EVENTOS LTDA E OUTROS, POR MEIO DOQUAL RECONHECE A FORMACAO DE GRUPO ECONOMICO ENTRE AS EMPRESAS MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOCOES E EVENTOS LTDA, MONTE CASTELO PROMOCOES E EVENTOS LTDA, MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOCOES E EVENTOS LTDA E NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA E NOMEIA COMO ADMINISTRADORA JUDICIAL A EMPRESA VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ 41.844.517/0001-44, REPRESENTADA POR DRA. LORENA LARRANHAGAS MAMEDES, OAB/MT 16174. APONDO-SE A EXPRESSAO "PENDENCIA JUDICIAL" NA FOLHA DE ROSTO, ATE ULTERIOR DELIBERACAO DO JUIZO, BEM COMO A EXPRESSAO "EM RECUPERACAO JUDICIAL" AO LADO DA DENOMINACAO SOCIAL.

FIM DAS INFORMACOES NIRE: 35226817121 PAG.003

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KETLIN CAROLINE PREDIGER, liberado nos autos em 31/07/2024 às 16:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código xMLkJ9ky.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FC POSICAO ATUAL - OBSERVACOES

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS
CAPITAL - ENDERECO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA
REFEREM-SE A SITUACAO ATUAL DA EMPRESA E, QUANDO
POSSUIR, OS DADOS DOS 5 ULTIMOS ARQUIVAMENTOS

EMPRESA

********** PENDENCIA JUDICIAL **********

DENOMINACAO ATUAL:
MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOCOES E EVENTOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

TIPO : LIMITADA (M.E.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUICAO	EMISSAO
35224472266	30/06/2010	12/07/2024 09:17

INICIO DE ATIV.	C.N.P.J.	INSCRICAO ESTADUAL
11/06/2010	12.244.089/0001-10	

CAPITAL

50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS.**********)

ENDERECO

LOGR.: RUA JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA NUMERO: 434
COMPLEMENTO: D BAIRRO: NUCLEO SAMPAIO VIDA
MUNICIPIO: MAUA CEP: 09330-410 UF: SP

OBJETO

COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE
ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA
SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

TITULAR/SOCIOS/DIRETORIA

RICARDO TADEU RODRIGUEZ, NAC. BRASILEIRA, RACA/COR: NAO DECLARADA, CPF 60.653.608-64, RG/RNE 13335323-0, SP, DOMICILIADO (A) A: RUA WASHINGTON LUIZ, 90, APARTAMENTO 3, VILA COSTA, SUZANO, SP, CEP 08675-040, NA SITUACAO DE SOCIO, ADMINISTRADOR E REPRESENTANDO MONTE CASTELO PROMOCOES E EVENTOS LTDA, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE $ 49.500,00.

VALERIA DAS NEVES RODRIGUEZ, NAC. BRASILEIRA, RACA/COR: NAO DECLARADA, CPF 73.948.608-09, RG/RNE 13334207-4, SP, DOMICILIADO (A) A: RUA ANJICO, 631, CONDOMINIO ANJICO I, ARUJA, SP, CEP 07400-000, NA SITUACAO DE SOCIO, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE $ 500,00.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KETLIN CAROLINE PREDIGER, liberado nos autos em 31/07/2024 às 16:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código xMLkJ9ky.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FC POSICAO ATUAL - OBSERVACOES

05 ULTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC	SESSAO	ASSUNTO
781.924/10-8	30/06/2010	REGISTRO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).
215.273/11-4	08/06/2011	ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:. REMANESCENTE MONTE CASTELO PROMOCOES E EVENTOS LTDA, NIRE 35221057977, SITUADA A RUA JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 330, JARDIM SAMPAIO VIDA, MAUA, SP, CEP 09330-410, NA SITUACAO DE SOCIO, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE $ 500,00, (ENDERECO: RUA JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA 330 JARDIM SAMPAIO VIDA S P 09330410). ALTERACAO DOS DADOS CADASTRAIS DE RICARDO TADEU RODRIGUEZ, NAC. BRASILEIRA, RACA/COR: NAO DECLARADA, CPF 60.653.608-64, RG/RNE 13335323-0, SP, DOMICILIADO (A) A: RUA WASHINGTON LUIZ, 90, APARTAMENTO 3, VILA COSTA, SUZANO, SP, CEP 08675-040, NA SITUACAO DE SOCIO, ADMINISTRADOR E REPRESENTANDO MONTE CASTELO PROMOCOES E EVENTOS LTDA, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE $ 49.500,00. CONSOLIDACAO CONTRATUAL DA MATRIZ.
444.728/13-2	18/11/2013	ALTERACAO DO OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS. ENDERECO DA SEDE ALTERADO PARA RUA JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 434, D, NUCLEO SAMPAIO VIDA, MAUA, SP, CEP 09330 - 410. ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:. RETIRA-SE MONTE CASTELO PROMOCOES E EVENTOS LTDA, NIRE 35221057977, SITUADA A RUA JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 330, JARDIM SAMPAIO VIDA, MAUA, SP, CEP 09330-410, NA SITUACAO DE SOCIO, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE $ 500,00, (ENDERECO: RUA JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA 330 JARDIM SAMPAIO VIDA S P 09330410).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KETLIN CAROLINE PREDIGER, liberado nos autos em 31/07/2024 às 16:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código xMLkJ9ky.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FC POSICAO ATUAL - OBSERVACOES

05 ULTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC	SESSAO	ASSUNTO
		REMANESCENTE RICARDO TADEU RODRIGUEZ, NAC. BRASILEIRA, RACA/COR: NAO DECLARADA, CPF 60.653.608-64, RG/RNE 13335323-0, SP, DOMICILIADO (A) A: RUA WASHINGTON LUIZ, 90, APARTAMENTO 3, VILA COSTA, SUZANO, SP, CEP 08675-040, NA SITUACAO DE SOCIO, ADMINISTRADOR E REPRESENTANDO MONTE CASTELO PROMOCOES E EVENTOS LTDA, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE $ 49.500,00. ADMITIDO VALERIA DAS NEVES RODRIGUEZ, NAC. BRASILEIRA, RACA/COR: NAO DECLARADA, CPF 73.948.608-09, RG/RNE 13334207-4, SP, DOMICILIADO (A) A: RUA ANJICO, 631, CONDOMINIO ANJICO I, ARUJA, SP, CEP 07400-000, NA SITUACAO DE SOCIO, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE $ 500,00. CONSOLIDACAO CONTRATUAL DA MATRIZ.
857.012/24-1	19/06/2024	JC - 1.076.781/24 DE 19/06/2024, PROCESSO N. 1000808-47.2024.8.26. 0260. TRATA-SE DE DECISAO - OFICIO EXPEDIDOS PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1. VARA REGIONAL DE COMPETENCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM DO FORO ESPECIALIZADO 1.,7 E 9. RAJ E COMARCADE SAO PAULO, NOS AUTOS DA ACAO DE RECUPERACAO JUDICIAL, ONDE FIGURAM COMO REQUERENTE: MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOCOES E EVENTOS LTDA E OUTROS, POR MEIO DOQUAL RECONHECE A FORMACAO DE GRUPO ECONOMICO ENTRE AS EMPRESAS MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOCOES E EVENTOS LTDA, MONTE CASTELO PROMOCOES E EVENTOS LTDA, MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOCOES E EVENTOS LTDA E NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA E NOMEIA COMO ADMINISTRADORA JUDICIAL A EMPRESA VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ 41.844.517/0001-44, REPRESENTADA POR DRA. LORENA LARRANHAGAS MAMEDES, OAB/MT 16174. APONDO-SE A EXPRESSAO "PENDENCIA JUDICIAL" NA FOLHA DE ROSTO, ATE ULTERIOR DELIBERACAO DO JUIZO, BEM COMO A EXPRESSAO "EM RECUPERACAO JUDICIAL" AO LADO DA DENOMINACAO SOCIAL.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KETLIN CAROLINE PREDIGER, liberado nos autos em 31/07/2024 às 16:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código xMLkJ9ky.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FC POSICAO ATUAL - OBSERVACOES

OBSERVACOES

NUM.DOC	SESSAO	ASSUNTO
857.012/24-1	19/06/2024	JC - 1.076.781/24 DE 19/06/2024, PROCESSO N. 1000808-47.2024.8.26. 0260. TRATA-SE DE DECISAO - OFICIO EXPEDIDOS PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1. VARA REGIONAL DE COMPETENCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM DO FORO ESPECIALIZADO 1.,7 E 9. RAJ E COMARCADE SAO PAULO, NOS AUTOS DA ACAO DE RECUPERACAO JUDICIAL, ONDE FIGURAM COMO REQUERENTE: MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOCOES E EVENTOS LTDA E OUTROS, POR MEIO DOQUAL RECONHECE A FORMACAO DE GRUPO ECONOMICO ENTRE AS EMPRESAS MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOCOES E EVENTOS LTDA, MONTE CASTELO PROMOCOES E EVENTOS LTDA, MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOCOES E EVENTOS LTDA E NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA E NOMEIA COMO ADMINISTRADORA JUDICIAL A EMPRESA VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ 41.844.517/0001-44, REPRESENTADA POR DRA. LORENA LARRANHAGAS MAMEDES, OAB/MT 16174. APONDO-SE A EXPRESSAO "PENDENCIA JUDICIAL" NA FOLHA DE ROSTO, ATE ULTERIOR DELIBERACAO DO JUIZO, BEM COMO A EXPRESSAO "EM RECUPERACAO JUDICIAL" AO LADO DA DENOMINACAO SOCIAL.

FIM DAS INFORMACOES NIRE: 35224472266 PAG.004

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KETLIN CAROLINE PREDIGER, liberado nos autos em 31/07/2024 às 16:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código xMLkJ9ky.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433, São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO – OFÍCIO

Processo Digital nº:	**1000808-47.2024.8.26.0260**
Classe - Assunto	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos Ltda. e outros**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcello do Amaral Perino**

Vistos.

1 - Fls. 583/596 e 1202/1219: Anotados os nomes da parte credora e de seus patronos junto ao sistema SAJ.

2 - Fls. 687/1198: Apresentada pelas Recuperandas a documentação complementar solicitada pela Administradora Judicial. ta atinente ao artigo 51 da Lei Recuperacional.

3 - Fls. 1199/1201: Pronunciou-se a Administradora Judicial acerca do preenchimento dos requisitos previstos no artigo 51 da Lei nº 11.101/2005, bem como, quanto à caracterização da formação Grupo Econômico de fato e daqueles relativos à consolidação substancial.

Pois bem.

Arbitro os seus honorários no importe de R$20.000,00 (vinte mil reais), que deverão ser depositados no prazo de 5 dias, pelas Requerentes.

4 - Diante das informações contidas na petição inicial e dos documentos juntados pelas requerentes, ao menos em um exame preliminar pode-se admitir que se encontram em situação de crise econômico-financeira, razão pela qual é de rigor a concessão da medida pretendida, notadamente porquanto preenchidos os requisitos dos artigos 48, 51 e 69-G da Lei 11.101/2005, por conseguinte, desnecessária a observância de Recomendação nº 57, de 22/10/2019, do CNJ.

No tocante à formação do grupo econômico, verifico que realmente há a formação de um mesmo grupo econômico entre as empresas, porque há elementos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO DO AMARAL PERINO, criado nos autos em 31/03/2024 às 16:10:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código XJZLKU9.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433, São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

indicativos que demonstram a coincidência de sócios e objeto social, consoante documentos carreados ao feito, sede, compartilhamento do fluxo de caixa, administração, funcionários, atuação conjunta no mercado, além de garantias cruzadas entre as empresas Neves Construtora e Monte Castelo Rei Arthur.

Nesse sentido já se pronunciou o Egrégio Tribunal de justiça de São Paulo:

"Acidente de trânsito com vítima fatal - Cumprimento de sentença - Pesquisa de bens e medidas constritivas infrutíferas - Instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica - Comprovada a formação de grupo econômico entre a devedora principal e a empresa Tua-Transportes Urbanos Araçatuba Ltda. - <u>Identidade de sócios</u>, administração e confusão patrimonial - Transferência de bens entre as empresas - Decisão mantida - Recursão não provido."(TJSP; Agravo de Instrumento 2117025-97.2023.8.26.0000; Relator (a): Silvia Rocha; Órgão Julgador: 29ª Câmara de Direito Privado; Foro de Itanhaém - 2ª Vara; Data do Julgamento: 31/05/2023; Data de Registro: 31/05/2023) (grifo nosso);

"DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. REPETIÇÃO DE INDÉBITO DE DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS. GRUPO ECONÔMICO. Decisão que rejeitou pedido de desconsideração da personalidade jurídica, em cumprimento de sentença. Irresignação do exequente. Pretensão de reconhecimento de grupo econômico em relação à ABAMSP (Associação Beneficente de Auxílio Mútuo ao Servidor) e outras empresas. Aplicação da Teoria Menor da Desconsideração da Personalidade Jurídica. Suficiência da demonstração do estado de insolvência do fornecedor ou o fato de a personalidade jurídica representar um obstáculo ao ressarcimento dos prejuízos causados, sendo despicienda a prova de abuso ou fraude, tampouco de confusão patrimonial. Precedente do E. STJ. Insolvência demonstrada no caso. Configuração de grupo econômico. Empresas sediadas no mesmo prédio, em salas diferentes, e <u>identidade de sócio entre elas</u>. Precedentes deste Tribunal. Decisão mantida. RECURSO PROVIDO."(TJSP; Agravo de Instrumento 2006925-75.2023.8.26.0000; Relator (a): Carlos Alberto de Salles; Órgão Julgador: 3ª Câmara de Direito Privado; Foro de Palmeira D'Oeste - Vara Única; Data do Julgamento: 30/05/2023; Data de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible], liberado nos autos em [illegible].
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código [illegible].

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433, São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Registro: 30/05/2023). (grifo nosso).

Pelo exposto, reconheço formação de Grupo Econômico entre as empresas **MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.244.089/0001-10; **MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.586.258/0001-51; **MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.560.519/0001-27 e **NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**. em consequência nomeio como **ADMINISTRADORA JUDICIAL** a empresa **VALORIZE ADMINISTRAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 41.844.517/0001-44, neste ato representada por Dra. Lorena Larranhagas Mamedes, OAB/MT 16174, com sede na Avenida Miguel Sutil, 8800, 4º andar, sala 409/410, Duque de Caxias, Cuiabá - Mato Grosso, CEP 78043-305, telefones (65) 999535619, (65) 999567720 e (65) 3358-9814, endereço eletrônico: lorena@valorizeadmjudicial.com que, em 48 horas, juntará nestes autos digitais o termo de compromisso devidamente subscrito.

Deve a administradora judicial, em 10 (dez) dias, cumprir o disposto no art. 22, I, a, da Lei. Em igual prazo, apresentará a administradora judicial sua proposta de honorários, com a indicação de seus auxiliares. Sem prejuízo, fixo como **honorários provisórios** para início dos trabalhos a remuneração mensal de R$25.000,00 (vinte mil reais), os quais serão incorporados ao cálculo da remuneração final.

Deve o administrador judicial informar o Juízo a situação da empresa, em 10 (dez) dias, para os fins do art. 22, II, 'a', primeira parte, e 'c', da Lei n. 11.101/05, bem como cumprir o disposto no art. 22, I, a, da Lei. Em igual prazo, apresentará o administrador judicial sua proposta de honorários.

De acordo com o ensinamento de Nelson Abrão, que esclarece a importância da nomeação do administrador judicial, pela nova Lei de Recuperação de Empresas: *"(...) o administrador judicial, nas legislações mais avançadas, não tutela simplesmente os interesses dos credores, mas sim a salvaguarda dos interesses - que chama - de difusos, consistentes na preservação da empresa, com o escopo de manutenção dos empregos, na defesa dos direitos dos acionistas minoritários (não controladores) e dos fornecedores do*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO DO AMARAL PERINO, liberado nos autos em 31/07/2024 às 16:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código xjZMU9x.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433, São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

chamado "capital de crédito" proveniente da coletividade por meio dos bancos, donde pode (...) falar-se, não sem propriedade, que hodiernamente é o dinheiro da coletividade, portanto poupança difusa, que sustenta tecnicamente a atividade empresarial. Nesse sentido, o administrador judicial possui enorme relevância para os interesses coletivos e difusos, uma vez que sua atuação esta revestida de aspectos fundamentais quanto ao procedimento adjetivo, porque, muito mais que interesses privados, sobressai o legitimo interesse público." **(ABRÃO, 2005, p.378)**

Por isso, especial atenção deverá ser dedicada à fiscalização das atividades do devedor, o que também se estende ao período anterior à data do pedido, a fim de se apurar eventual conduta dos sócios e administradores que possam, culposa ou dolosamente, ter contribuído para a crise. Deverá ser averiguada a retirada de quem foi sócio da pessoa jurídica, quando se tratava de uma sociedade limitada. Deverão ser apuradas as movimentações financeiras e os negócios entre partes relacionadas, de modo a proporcionar aos credores amplas e precisas informações sobre a recuperanda.

Todos os relatórios mensais das atividades da recuperanda deverão ser apresentados nestes autos, para acesso mais fácil pelos credores, sem necessidade de consulta a incidentes.

5 - Dispenso a recuperanda de apresentação de certidões negativas para que a exerça suas atividades, ressalvadas as exceções legais.

Porém, devo registrar o posicionamento adotado em relação à exigência prevista no art. 57 da LRF, quanto à prova de regularidade fiscal para a concessão da recuperação judicial. A falta de apresentação de certidão negativa de débito tributário não era considerada óbice para a concessão da recuperação, enquanto não editada a lei específica a disciplinar o parcelamento da dívida fiscal e previdenciária, prevista no art. 68 da LRF (REsp. 1.187.404/MT, Rel. Min. Luis Felipe Salomão, Corte Especial). A legislação editada que previu o parcelamento dos tributos federais para empresas em recuperação impediu o acesso a tal benefício pelos devedores que não renunciaram às suas pretensões judiciais (art. 10, par. 2º., da Lei 10.522, com a redação conferida pela Lei. 13.043/2014), além de ter estabelecido condições mais gravosas do que as previstas em

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código [illegible]

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433, São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

outras normas, como o prazo de 84 meses, e não de 180 ou 240 meses em outros regimes de parcelamento. Ademais, nos termos do art. 6º., par. 7º., da LRF, a concessão da recuperação judicial não suspende a execução fiscal, autorizando o credor tributário a pleitear a satisfação do seu crédito pelas vias próprias. Ocorre que o STJ tem decidido que medidas de constrição patrimonial na execução fiscal, que impeçam o cumprimento do plano, devem ser afastadas pelo Poder Judiciário, em homenagem à preservação da empresa. O efeito prático disso é que os créditos tributários não são satisfeitos pela via do parcelamento especial nem pela via da execução fiscal, enquanto os créditos privados contemplados no plano são pagos. Como acertadamente constou da r. decisão da Min. Do STJ, Assueste Magalhães, no AgInt no REsp 1691409, "se o juízo da recuperação dispensa a regularidade fiscal da recuperanda, e na execução fiscal retira-se a efetividade do processo ao impedir atos de alienação, o que se verifica é a instituição de uma moratória sem amparo legal. O que sobra para a Fazenda Pública? Assistir silente aos acontecimentos? A Fazenda Pública, em última instância, é a própria sociedade brasileira. Por isso, quando se aniquila a possibilidade de recuperação do tributo, é a população brasileira que está pagando esse ônus, revertido nos tão reclamados problemas de falta de Investimento. Devem ser compatibilizados os interesses de todos os envolvidos na situação de crise: o devedor deve ter seu direito à recuperação assegurado, mas os credores também precisam ser satisfeitos, incluindo o Fisco. Não será mais possível dispensar-se o devedor de adotar alguma medida de saneamento fiscal, de modo que no momento oportuno deverá ser apresentada CND ou a adesão a parcelamento previsto em lei, seja a especial, seja outra modalidade mais benéfica.

6 - Determino às recuperandas, outrossim, que apresentem contas até o dia 30 de cada mês, sob pena de destituição do seu controlador e administrador. Todas as contas mensais deverão ser protocoladas diretamente nos autos principais. Sem prejuízo, à recuperanda caberá entregar mensalmente ao administrador judicial os documentos por ele solicitados e, ainda, extratos de movimentação de todas as suas contas bancárias e documentos de recolhimento de impostos e encargos sociais, bem como demais verbas trabalhistas a fim de que possam ser fiscalizadas as atividades de forma adequada e verificada eventual ocorrência de hipótese prevista no art. 64 da LRF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO ... , protocolado em 31/07/2024 às 16:18:47.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ...

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433, São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

7 - Suspendo as execuções contra as recuperandas, e também o curso dos respectivos prazos prescricionais, permanecendo os autos nos juízos onde se processam, ressalvadas as disposições dos §§ 1º, 2º e 7º do artigo 6º e §§ 3º e 4º do artigo 49 e inciso III do artigo 52 da mesma Lei. **Caberá às recuperandas a comunicação da suspensão aos juízos competentes**.

8 - O deferimento do processamento da recuperação judicial traz como consequência a suspensão da exigibilidade das dívidas sujeitas ao benefício legal por 180 dias, prazo em que os credores devem deliberar em assembleia sobre o plano de recuperação apresentado pelo devedor (art. 6º e art. 52, III, da Lei nº 11.101/05).

9 - Comuniquem as recuperandas a presente decisão às Fazendas Públicas da União, dos Estados e Municípios, e às Juntas Comerciais, onde tem estabelecimentos. **Servindo esta decisão por cópia, assinada digitalmente, como ofício para regular intimação, comprovando nos autos o protocolo em 20 dias.**

10 - Expeça-se edital, na forma do § 1º do artigo 52 da Lei 11.101/2005, com o prazo de 15 dias para habilitações ou divergências, que deverão ser apresentadas ao administrador judicial, no seu endereço acima mencionado que deverá constar do edital.

Para conhecimento de todos os interessados, deverá constar, também, do edital, o passivo fiscal, com advertência dos prazos dos artigos 7º, § 1º, da Lei n. 11.101/05, bem como conter a relação de credores apresentada na petição inicial, na forma do art. 41, de referido diploma legal.

Observo, em especial, quanto aos créditos trabalhistas, que para eventual divergência ou habilitação, é necessário que exista sentença trabalhista líquida e exigível (com trânsito em julgado) (art. 6º, § 2º), competindo ao MM. Juiz do Trabalho eventual fixação do valor a ser reservado.

Concedo prazo de 48 horas para a recuperanda apresentar a minuta do edital no endereço eletrônico da Serventia **(1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br).**

Caberá à serventia calcular o valor a ser recolhido para publicação do edital, intimando pela imprensa oficial o advogado da recuperanda, para recolhimento em 24 horas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO RODRIGUES MARADEI FERNO, criado nos autos em 31/03/2024 às 16:40:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código xjzlkuy9ax.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433, São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Nas correspondências enviadas aos credores, deverá o administrador judicial solicitar a indicação de conta bancária, destinada ao recebimento de valores que forem assumidos como devidos nos termos do plano de recuperação, caso aprovado, evitando-se, assim, a realização de pagamentos por meio de depósito em conta judicial.

11 - A experiência tem demonstrado que a permanência do devedor em estado de recuperação por dois anos gera vários entraves, quer sob o aspecto financeiro, quer sob o aspecto negocial. Além de gastos com assessores financeiros, advogados e pessoas que devem estar à disposição do administrador judicial para prestar informações sobre as atividades, o devedor tem restrição de acesso ao crédito, pois as instituições financeiras são obrigadas a adotar provisões mais conservadoras nas operações com os devedores em recuperação e os demais agentes econômicos sentem-se inseguros em contratar com quem está no regime de recuperação judicial. Ao empresário que aprovou o plano de recuperação é mais vantajoso estar livre de tais entraves, podendo dedicar-se à retomada de sua atividade e ao cumprimento do plano. Por outro lado, não haverá prejuízo aos credores, que, mesmo depois da sentença de encerramento da recuperação, a qualquer tempo poderão requerer a falência ou a execução do título, em caso de descumprimento das obrigações. À fase inicial do processo de recuperação, que consiste na negociação e deliberação sobre o plano, é que deve ser dada máxima importância. É preciso deixar às partes que promovam a negociação das obrigações e a sua fiscalização de acordo com os seus interesses. Considerando não ser ordem pública a norma da LRF que estabelece o prazo máximo de 2 anos do processo de recuperação judicial e que o art. 190 do CPC de 2015 permite mudanças no procedimento para ajustá-los às especificidades da causa, deverá a assembleia de credores deliberar a respeito do encerramento do processo na forma que for mais conveniente às partes (com a concessão da recuperação, por exemplo), o que permitirá a eliminação dos entraves à recuperanda na continuidade da atividade empresarial, sem prejuízo aos credores. **A propósito, desde logo autorizo o administrador judicial a convocar assembleia geral destinada à deliberação sobre o tema, a qual deverá se dar conjuntamente com a Assembleia Geral de Credores.**

12 - O administrador judicial, com base nas informações e documentos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO ROMAN PRADO FERNO, criado nos autos em 31/03/2024 às 16:40:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código xjzlu.xlyx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433, São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

colhidos na forma do caput e do § 1º, do art. 7º, da Lei n. 11.101/05, fará publicar edital, contendo a relação de credores, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado do fim do prazo do § 1º de referido dispositivo legal, devendo indicar o local, o horário e o prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8º, da Lei, terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração dessa relação (art. 7º, § 2º, da Lei).

Publicada a relação de credores apresentada pelo administrador judicial (art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005), eventuais impugnações deverão ser protocoladas como incidente à recuperação judicial (art. 8º, da Lei).

13 - O plano de recuperação judicial deverá ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias, na forma do art. 53, sob pena de convolação da recuperação judicial em falência.

Apresentado o plano, expeça-se o edital, contendo o aviso do art. 53, parágrafo único, da Lei n. 11.101/05, com prazo de 30 (trinta) dias para as objeções.

14 - Considerando-se decisão do CSTJ no Resp. 1.699.528, serão os **prazos de natureza material** (que estabelecem obrigações para os agentes econômicos e auxiliares envolvidos no procedimento recuperacional e falimentar), **contados em dias corridos,** atendendo-se o disposto na regra especial da Lei 11.101/05.

E os prazos **de natureza estritamente processual,** cujos atos são praticados sob o regime da Lei de Recuperação e Falências (como por exemplo os prazos recursais), **contados em dias úteis**, harmonizando-se assim com o regime do Código de Processo Civil. Trata-se da aplicação supletiva da regra prevista no art. 189 da da LRF.

15 - Por fim, intime-se o Ministério Público.

16 - Após o depósito dos honorários relativos à fase preambular (laudo de constatação prévia), fixados no item 3, supra, providencie a z.Serventia a expedição de mandado eletrônico em favor do Administrador Judicial, Dr. Manoel Antonio Angulo Lopez, devendo este apresentar o respectivo formulário.

Int. e Dil.

São Paulo, data na lateral.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código [illegible]

TORTORO MADUREIRA & RAGAZZI ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ DO FORO CENTRAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP

Processo nº 1000808-47.2024.8.26.0260

BANCO SAFRA S/A ("**Banco Safra**"), já qualificado nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** requerida por **MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, **MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA** e **NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA**., em conjunto "**Requerentes**", já qualificadas, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **informar a interposição de Agravo de Instrumento nº 2230211-64.2024.8.26.0000 contra as r. decisões de fls. 1.220/1.227** e **fls. 1.701/1.702,** a qual deferiu o processamento da presente Recuperação Judicial (**doc. 01**).

Na oportunidade, o Safra confia que este D. Juízo exercerá seu juízo de retratação, nos termos do §1º do art. 1.018 do CPC, a fim de reconsiderar *in totum* os termos da r. decisão atacada, tendo em vista a demonstração da impossibilidade da medida e clara tentativa de utilização do instituto da Recuperação Judicial de maneira abusiva como única maneira de blindar o patrimônio da Neves & Rodriguez Construtora, razão pela qual requer a imediata revogação da decisão agravada.

Além disso, o credor requer a juntada do ofício expedido pelo D. Juízo da 15ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo nos autos da Execução de Título Extrajudicial nº 1034623-64.2023.8.26.0100, a qual, **antes do ajuizamento da presente demanda**, o Banco Safra havia penhorado R$ 8.005,14 (oito mil, e cinco reais e quatorze centavos) da Monte Castelo Promoções e Eventos Ltda, conforme destacado abaixo (**doc. 02**):

Alameda Santos, 787 | 7º andar
Jardim Paulistano - São Paulo/SP
CEP: 01419-001
(11) 3018-4848

R. Bernardino de Campos, 1001 | 10º andar
Higienópolis - Ribeirão Preto/SP
CEP: 14015-130
(16) 3975-9100

Complexo Brasil 21 - SHS Quadra 6
Conjunto A – Bloco A – Sl. 603 – Brasília/DF
CEP: 70316-000
(61) 3247-3501

Av. José de Souza Campos, 243, Sl. 31
Cambuí - Campinas/SP
CEP: 13025-320
(19) 3762-1205

www.tortoromr.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/08/2024 às 23:16 , sob o número W1RJ24700271388
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Ktas18yR.

TORTORO MADUREIRA & RAGAZZI ADVOGADOS

> "[...] No mais, considerando o bloqueio de R$ 6.941,16 (fls. 87), R$ 685,04 (fl. 93), R$162,81 (fl. 98) e R$ 216,13 (fl. 103) de titularidade da executada Monte Castelo, servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como ofício para informar ao juízo da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial a respeito dos valores da executada nos presentes autos e para solicitar que o juízo informe se há óbice ao levantamento do valor para pagamento da presente execução, **uma vez que os bloqueios ocorreram entre 22/08/2023 e 21/09/2023**. [...]"

Por isso, o Banco Safra requer que este D. Juízo se manifeste expressamente sobre a possibilidade de levantamento pelo Exequente dos valores penhorados, tendo em vista que **(i)** foram penhorados antes do pedido da Recuperação Judicial, e **(ii)** não se tratam de bem essencial às Recuperandas, por ser medida de direito que se impõe.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 07 de agosto de 2024.
(assinado eletronicamente)

CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR
OAB/SP nº 247.319

JOSÉ LUIZ RAGAZZI
OAB/SP nº 124.595

MARCUS VINICIUS MOURA DE OLIVEIRA
OAB/SP nº 192.279

WILLIS JOSÉ RODRIGUES FILHO
OAB/SP nº 336.196-A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/08/2024 às 23:16 , sob o número W1RJ24700271388
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código Ktas18yR.

TORTORO MADUREIRA & RAGAZZI ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR DA _ª CÂMARA RESERVADA DE DIREITO EMPRESARIAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

BANCO SAFRA S.A., instituição financeira privada inscrita no CNPJ/MF sob n.º 58.160.789/0001-28, com sede na Avenida Paulista n.º 2100 - São Paulo/SP, CEP 01310-200, endereço eletrônico *e-mail:* intimacoes@tortoromr.com.br ("**Banco Safra**" ou "**Agravante**"), por seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 1.015 e seguintes do Código de Processo Civil ("CPC") e no art. 189, §1º, II, da Lei n.º 11.101/2005 ("LRF"), interpor

AGRAVO DE INSTRUMENTO

COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA RECURSAL E EFEITO SUSPENSIVO

em face das respeitáveis decisões de **fls. 1.220/1.227**[1], complementada pela decisão de **fls. 1.701/1.702**, proferidas nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** requerida por **MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.586.258/0001-51, com sede na Rua João Francisco de Oliveira, nº 434-C, Núcleo Sampaio Vidal, Mauá/SP, CEP 09330-410; **MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.244.089/0001-10, com sede na Rua João Francisco de Oliveira, nº 434-D, Núcleo Sampaio Vidal, Mauá/SP, CEP 09330-410; **MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES EEVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.560.519/0001-27, com sede na Rua João Francisco de Oliveira, nº 434-B, Núcleo Sampaio Vidal, Mauá/SP, CEP 09330-410; e **NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.812.114/0001-24, com sede na Rua João Francisco de Oliveira, 434, Núcleo Sampaio Vidal, Mauá/SP, CEP 09330-410, em conjunto denominadas "**Grupo Monte Castelo**", "**Recuperandas**" ou "**Agravadas**"), que deferiu o processamento do pedido

[1] A numeração indicada se referirá aos movimentos do processo de origem.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/08/2024 às 16:40:24 sob número W1RJ24700271388
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2230318-67.2024.8.26.0000 e código 40F8ioWq.

TORTORO MADUREIRA & RAGAZZI ADVOGADOS

de recuperação judicial das Agravadas mesmo após a comprovação de que as Recuperandas não preenchem os requisitos necessários para o deferimento da medida, bem como ante a demonstração de abuso na utilização do instituto da Recuperação Judicial ajuizado apenas para tentar obstar a recuperação de crédito do Agravante.

Outrossim, considerando o risco de lesão grave e de difícil reparação, tendo em vista que a manutenção dos efeitos da decisão agravada resultaria na permanência da Recuperação Judicial de empresas sem interesse de agir nos autos de origem, com claro uso abusivo do instituto da Recuperação Judicial, aliada às relevantes razões de direito, é que se requer, como medida de urgência, seja conferido o **EFEITO SUSPENSIVO**, nos termos do art. 1.019, I, do CPC, na forma da fundamentação constantes da presente minuta, evitando, dessa forma, que diversos atos processuais nulos e desnecessários sejam realizados.

Ademais, nos termos do artigo 1.016, IV, do CPC e 1.017, I e II do Código de Processo Civil, o Agravante informa ***(i)*** a petição exordial está indicada nas fls. 01/25 (**doc. 01**), emenda às fls. 687/1198; ***(ii)*** que a primeira decisão agravada está nas fls. 1.220/1.227 (**doc. 02**), os embargos de declaração que ensejou na segunda decisão embargada está nas fls. 1.464/1.476 (**docs. 03/13**) e a segunda decisão agravada está nas fls. 1.701/1.702 (**doc. 14**), a certidão de intimação está na fl. 1.704; bem como ***(iii)*** indica o nome, endereço e número de inscrição nos quadros da OAB dos patronos das partes: **CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR**, inscrito na OAB/SP 247.319, com endereço profissional Alameda Santos, nº 787, 7º andar, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01419-001, ainda, no seguinte endereço eletrônico: intimacoes@tortoromr.com.br, vide fls. 1.412/1.416 (**Patrono do Agravante**), Dr. **CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO,** devidamente inscrito na OAB/SP sob o nº 146.360 com escritório profissional na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 18º, andar, Cidade Jardim, São Paulo/SP, CEP 05502-001, com endereço eletrônicocarlos.antonio@dasa.adv.br, vide fls. 26/38 (**Patronos das Agravadas**) e Dra. **LORENA LARRANHAGAS MAMEDE**, inscrita na OAB/MT sob n.º 16.174, representante da **VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, ADMINISTRADORA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.844.517/0001-44, com endereço na Avenida Miguel Sutil, 8800, 4º andar, sala

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Unidade Judiciária do Estado de São Paulo, protocolado em 07/08/2024 às 18:40 e sob o número W1RJ24700271388
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2230818-64.2024.8.26.0000 e código 40F8fowq.

409/410, Duque de Caxias, Cuiabá – Mato Grosso, CEP 78043-305, endereço eletrônico: lorena@valorizeadmjudicial.com, fl. 1.236 ("**Administrador Judicial**").

Informa, ainda, que haja vista que os autos do processo de origem são eletrônicos, o Agravante esclarece que deixará de juntar a cópia de todos os documentos supracitados e somente encartará a cópia dos principais documentos (**docs. 15/17**) e o comprovante de pagamento das devidas custas (**doc. 18**), nos termos dos art. 425, IV e 1.017, §5º, do Código de Processo Civil. De toda sorte, havendo entendimento contrário, requer-se, desde já, seja concedido prazo para juntada das peças, na forma do art. 1.017, §3º, e art. 932, parágrafo único, do Código de Processo Civil.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 02 de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)

CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR
OAB/SP nº 247.319

JOSÉ LUIZ RAGAZZI
OAB/SP nº 124.595

MARCOS PAULO MACHADO LEME
OAB/SP nº 267.225

WILLIS JOSÉ RODRIGUES FILHO
OAB/SP nº 336.196-A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Unimar, de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/08/2024 às 18:40:24 pelo número W1RJ24700271388
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2230818-64.2024.8.26.0000 e código 40F8ioWq.

TORTORO MADUREIRA & RAGAZZI ADVOGADOS

MINUTA DE AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: BANCO SAFRA S.A

Agravadas: MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES EEVENTOS LTDA e NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

Origem: Recuperação Judicial nº 1000808-47.2024.8.26.0260, em trâmite perante a 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ da Comarca de São Paulo/SP

EGRÉGIO TRIBUNAL,

COLENDA CÂMARA,

ÍNCLITOS JULGADORES.

I. TEMPESTIVIDADE

Antes de adentrar no mérito do presente Agravo de Instrumento, se destaca a tempestividade do presente recurso, tendo em vista que a r. decisão agravada foi disponibilizada no dia **11.07.2024** (quinta-feira), sendo publicada no dia **12.07.2024** (**sexta-feira – vide fls. 1.704**) sendo o termo inicial do prazo o dia **15.07.2027** (**segunda-feira**).

Assim, em razão do disposto nos artigos 219[2] do CPC, o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação do presente Agravo de Instrumento encerrar-se-á em **02.08.2024 (sexta-feira)**. Portanto, a interposição deste recurso é tempestiva, consoante se comprova de seu protocolo.

[2] Art. 219. Na contagem de prazo em dias, estabelecido por lei ou pelo juiz, **computar-se-ão somente os dias úteis**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/08/2024 às 18:40:28 e número W1RJ24700271388
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 40F8ioW4.

TORTORO MADUREIRA & RAGAZZI ADVOGADOS

II. BREVE RELATO DOS FATOS E DAS R. DECISÕES AGRAVADAS

O processo de origem se trata de pedido de Recuperação Judicial ajuizado por MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ("MONTE CASTELO PROMOÇÕES"), MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ("MONTE CASTELO REI ARTHUR"), MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES EEVENTOS LTDA ("MONTE CASTELO EXCALIBUR") e NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ("NEVES CONSTRUTORA"), ajuizada em 17 de abril de 2024, autuado sob o nº 1000808-47.2024.8.26.0260, em trâmite perante a 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ da Comarca de São Paulo/SP, em que as Requerentes alegam genericamente que o surto de COVID-19 teria afetado seus negócios, mas que "*se trata de situação pontual e plenamente superável*" (**vide novamente doc. 01**).

Contudo, antes de apreciar os pleitos das Agravadas, o D. Juízo *a quo* determinou que fosse realizada a constatação prévia (**fls. 574/576**) e na sequência, o perito nominado indicou a necessidade de complementação de documentos, tendo em vista que os requisitos previstos no artigo 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005 não haviam sido preenchidos (**fls. 597/629**).

Diante disso, as Requerentes emendaram a inicial para trazer aos autos alguns documentos indicados no despacho anterior (**fls. 687/1198**), razão pela qual o perito indicou que os requisitos formais para o deferimento do processamento da Recuperação Judicial em voga teriam sido preenchidos (**fls. 1199/1201**).

Diante disso, foi proferida a r. decisão, que recebeu os documentos encartados e deferiu o processamento da Recuperação Judicial (**fls. 1220/1227 - decisão embargada – vide novamente doc. 02**):

> "Diante das informações contidas na petição inicial e dos documentos juntados pelas requerentes, ao menos em um exame preliminar pode-se admitir que se encontram em situação de crise econômico-financeira, razão pela qual é de rigor a concessão da medida pretendida, notadamente porquanto preenchidos os requisitos dos artigos 48, 51 e 69-G da Lei 11.101/2005, por conseguinte, desnecessária a observância de Recomendação nº 57, de 22/10/2019, do CNJ.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR, protocolado em 07/08/2024 às 18:40:28 sob o número W1RJ24700271388
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 4DC8iyVq.

TORTORO MADUREIRA & RAGAZZI ADVOGADOS

> Encaminhem-se os autos ao CEJUSC, para designação de data e hora para a realização de audiência de conciliação, nos termos do que dispõe o § 1º do art.20-B da Lei 11.101/2005.
> No tocante à formação do grupo econômico, verifico que realmente há a formação de um mesmo grupo econômico entre as empresas, porque há elementos indicativos que demonstram a coincidência de sócios e objeto social, consoante documentos carreados ao feito, sede, compartilhamento do fluxo de caixa, administração, funcionários, atuação conjunta no mercado, além de garantias cruzadas entre as empresas Neves Construtora e Monte Castelo Rei Arthur. [...]
> Pelo exposto, reconheço formação de Grupo Econômico entre as empresas **MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.244.089/0001-10; **MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.586.258/0001-51; **MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº17.560.519/0001-27 e **NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOSLTDA.** [...]"

Todavia, a decisão supracitada fora objeto de Embargos de Declaração em razão da necessidade de manifestação expressa sobre alguns documentos e constatações realizadas pela perícia prévia (**fls. 1.464/1.476 – docs. 03/13**), mas o D. Juízo a quo proferiu decisão afastando o recurso supracitado (**fls. 1701/1702 - 2ª decisão agravada - doc. 14**):

> "1 - Fls. 1464/1639 e 1698/1700: Não há contradição, omissão ou obscuridade alguma na decisão proferida, uma vez que toda causa de pedir e pedido foram devidamente analisados, e de forma bastante clara.
> Os motivos do convencimento do Magistrado se encontram devidamente esposados no decisum, indicando o recurso mera contrariedade do litigante, além da intenção de ser reavaliada a controvérsia, o que não se revela possível no âmbito dos embargos.
> Sendo assim, a decisão resta clara e não comporta a interposição de embargos de declaração. [...]
> Logo, dissociado o recurso de quaisquer daquelas hipóteses autorizadoras do art. 1.022, incs. I, II e III, do Código de Processo Civil, vale dizer, inocorrente obscuridade, omissão, contradição ou erro material na r. decisão atacada, impõe-se o desacolhimento dos embargos. [...]"

Desta forma, muito embora seja costumeiro o acerto das r. decisões proferidas pelo D. Juízo *a quo*, a r. decisão agravada não poderá prevalecer, tendo em vista que não afastou as ilegalidades apontadas pelo Banco Safra, bem como não se pode admitir a possibilidade de deferimento do processamento de Recuperação Judicial de empresas que utilizam o instituto de maneira abusiva, razão pela qual deverão ser reformadas as decisões agravadas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/08/2024 às 13:40 , sob o número W1RJ24700271388
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2200208-67.2024.8.26.0000 e código 40F8fowq.

TORTORO MADUREIRA & RAGAZZI ADVOGADOS

III. MÉRITO: MOTIVOS DETERMINANTES PARA A REFORMA DAS DECISÕES AGRAVADAS. DA IMPOSSIBILIDADE DE DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS AGRAVADAS

Como já mencionado anteriormente, as r. decisões agravadas devem ser reformadas por este E. Tribunal de Justiça tendo em vista que as Agravadas não preenchem os requisitos objetivos necessários para o deferimento do processamento da Recuperação Judicial requerida, não possuem interesse de agir, bem como utilizam o instituto da Recuperação Judicial de maneira abusiva como passa a demonstrar.

III.A - INEXISTÊNCIA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITO NECESSÁRIO PARA O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL – NECESSÁRIO INDEFERIMETNO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL ANTE A AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE CRISE ECONÔMICA-FINANCEIRA

A primeira razão pela qual as r. decisões agravadas serão reformadas se refere ao fato de que o D. Juízo a quo deixou de analisar não só a documentação encartada aos autos pelas Recuperandas, como pelo Agravante que comprovam que as Agravadas não preenchem os requisitos necessários para o deferimento do processamento da Recuperação Judicial requerida.

Isso porque, ao analisar a documentação encartada pelas Agravadas se verifica que os balancetes apresentados demonstram de maneira muito cristalina que **não foi comprovada crise econômico-financeira das Recuperandas que justificassem o pedido de Recuperação Judicial**.

Isso é de fácil verificação quando se observa o quadro da dívida arrolada pelas Requerentes, conforme o perito validou (**fl. 605 – doc. 17**):

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/08/2024 às 16:40, sob o número W1RJ24700271388
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2230308-64.2024.8.26.0000 e código 40F8ioWq.

TORTORO MADUREIRA & RAGAZZI ADVOGADOS

13.-O passivo consolidado declarado como sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial, apresenta a seguinte composição:

Credores	R$	Valor	Quantidade	%
Trabalhistas	R$	12.730,65	15	0,07
Garantia Real	R$	-	-	-
Quirografário	R$	17.388.524,48	28	99,78
Empresas Pequeno Porte	R$	24.621,24	06	0,15
Total	**R$**	**17.425.876,37**	**49**	**100,00**

A primeira questão que chama atenção na dívida arrolada pelas Agravadas se refere ao fato de que 99,78% (noventa e nove, vírgula setenta e oito por cento) da dívida está na classe III (quirografária) e não é difícil observar que se trata de dívidas com instituições financeiras, como o Banco Safra.

A segunda questão que se observa é que a dívida trabalhista e perante as empresas de pequeno porte são irrisórias perto do faturamento indicado pelas Requerentes (**fls. 610/611 – vide novamente doc. 17**):

fls. 610

MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ
Advogado

25.- Contando atualmente com 33 (trinta e três) funcionários, com folha de pagamento nominal no valor de R$98.000,00, além de gerar diversas contratações eventuais para os eventos realizados.

c) <u>DA CONSTATAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA</u>

27.- As Requerentes continuam gerando empregos, faturamento e recolhendo impostos após o pedido de recuperação judicial.

28.- O faturamento consolidado das Requerentes no exercício de 2023, apresentou a média de R$476.599,00.

29.- Tendo sido informado na diligência realizada que o faturamento de abril de 2024 foi em torno de R$430.000,00.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/08/2024 às 18:16, sob o número W1RJ24700271388.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo

TORTORO & MADUREIRA RAGAZZI ADVOGADOS

Ora Excelências, com a devida vênia, **um grupo que comprova faturar em torno de R$ 430.000,00 (quatro centos e trinta mil reais), com uma folha de pagamento de inferior a cem mil reais, não comprova a necessidade da benesse do instituto da Recuperação Judicial**.

Frisa-se que **as classes I e IV somadas representam 0,23% da dívida** arrolada, R$ 37.351,89 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos), restando evidenciado que o valor irrisório da dívida perante essas classes foi tão somente para se armar uma ardilosa estratégia de blindagem das empresas com a utilização abusiva do instituto da Recuperação Judicial.

Isso porque, bastaria o agendamento de uma festa ou casamento no Monte Castelo para quitar a dívida das classes I e IV como se verifica pelo material obtido das Requerentes que cobram pelo menos cem mil reais para as festas (**vide novamente docs. 04/05**), ou mesmo a alienação de alguns itens listados pelas Requerentes para quitar a dívida supracitada, vejamos:

fls. 287

Inventário - Monte Castelo Rei Arthur - DECORAÇÃO - CNPJ: 12.244.089/0001-10

ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DEPREC
ARVORE FRANCESA LATERAL - BOLO REI ARTHUR	2	R$ 3.950,00	R$ 3.950,00
ARVORE FRANCESA PEQUENA - MESA	37	R$ 750,00	R$ 13.875,00
CADEIRA BRANCA PALITO	608	R$ 70,00	R$ 21.280,00
CADEIRA DE MADEIRA ESTOFADA MARROM	20	R$ 1.000,00	R$ 10.000,00
CAMINHO BRANCO	11	R$ 2.300,00	R$ 12.650,00
CANDELABRO DE 9 VELAS BRONZE	12	R$ 1.050,00	R$ 6.300,00
CAVALEIRO MEDIEVAL	2	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00
CESTO DE VIME	16	R$ 200,00	R$ 1.600,00
COLUNA BRANCA ILUMINADA	20	R$ 2.300,00	R$ 23.000,00

fls. 291

Inventário - Monte Castelo Promoções EPP - Cozinha - CNPJ: 16.586.258/0001-51

Descrição do Item	Fonte	Fabricante	Modelo	Valor	Condição	Qtde	Valor Total	Valor Depreciado
Geladeira Inox	220V	Kofisa	6portas	R$ 9.600,00	usado	1	R$ 9.600,00	R$ 4.800,00
Seladora a Vácuo	220V	Mr. Vacuo	Industrial	R$ 13.900,00	usado	1	R$ 13.900,00	R$ 6.950,00
Batedeira planetaria	220	G.Paniz	Industrial	R$ 10.500,00	usado	1	R$ 10.500,00	R$ 5.250,00
Ultra congelador	220	Unimap	Industrial	R$ 80.000,00	usado	1	R$ 80.000,00	R$ 40.000,00
Frezzer Vertical	220	Metalfrio	2portas	R$ 3.500,00	usado	2	R$ 7.000,00	R$ 3.500,00
Misturador	220	Progas	Industrial	R$ 3.300,00	usado	1	R$ 3.300,00	R$ 1.650,00
Misturador	220	Venancio	Industrial	R$ 3.500,00	usado	2	R$ 7.000,00	R$ 3.500,00
Fogão 10 bocas	Gás	-	Industrial	R$ 10.900,00	usado	1	R$ 10.900,00	R$ 5.450,00
Forno Duplo	Gás	Promaq	Industrial	R$ 6.900,00	usado	1	R$ 6.900,00	R$ 3.450,00
Torneira Aluminio	-	-	Residencial	R$ 120,00	usado	8	R$ 960,00	R$ 480,00
Cuba Inox	-	-	Industrial	R$ 400,00	usado	8	R$ 3.200,00	R$ 1.600,00
Fritadeira Óleo 26L	a gás	Vulcan	-	R$ 10.500,00	usado	2	R$ 21.000,00	R$ 10.500,00
Fritadeira agua e oleo	220	Skymsen	Industrial	R$ 1.800,00	usado	1	R$ 1.800,00	R$ 900,00
Forno Combinado 20GN	Gás	Bonnet	Precijet	R$ 98.000,00	usado	1	R$ 98.000,00	R$ 49.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/08/2024 às 18:12, sob o número W1RJ24700271388.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2230208-47.2024.8.26.0000 e código

TORTORO MADUREIRA & RAGAZZI ADVOGADOS

Mas as Agravantes escolheram bem os credores das classes I e IV para arrolar e tentar obstar as instituições financeiras de obterem seu crédito.

Para corroborar com os apontamentos supracitados, o Banco Safra contratou assistente técnico para averiguar a documentação contábil das Recuperandas e não foi surpreendido com a informação de que o Grupo Monte Castelo não reúne as condições financeiras para requerer Recuperação Judicial.

Nesse sentido, o parecer técnico encartado na presente manifestação (**fls. 1.498/1.525 – vide novamente doc. 06**) é categórico ao concluir que **os números da Monte Castelo denotam estabilidade econômico-financeira, ou seja, cenário não condizente com empresa em situação de recuperação judicial**.

> Aprofundando-se na análise do balanço patrimonial, esta signatária apurou os indicadores de Liquidez Corrente e Liquidez Geral, que demonstram o equilíbrio financeiro da sociedade no exercício de suas atividades.

[...]

> Observou-se, neste caso, que em todo o período 2020, 2021, 2022, 2023 e abril/2024 a Monte Castelo possuía ativos, exceto imobilizados, suficientes para honrar suas dívidas de curto e de longo prazo. Haja vista que apresentou ativos de R$ 2,61, R$ 3,06 R$ 1,84, R$ 2,56 e R$ 2,54 que para cada R$ 1,00 de dívida:

MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS	2020	2021	2022	2023	abr/24
ATIVO CIRCULANTE (AC)	6.790.824,02	4.474.205,04	6.081.182,94	2.572.009,05	2.590.830,58
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (RLP)	3.992.793,64	6.950.127,70	11.523.497,73	11.630.856,11	12.498.013,99
ATIVO = AC + RLP	10.783.617,66	11.424.332,74	17.604.680,67	14.202.865,16	15.088.844,57
PASSIVO CIRCULANTE (PC)	4.130.511,38	3.730.930,98	9.549.066,38	5.542.415,83	5.946.857,15
PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL = PC +PNC	4.130.511,38	3.730.930,98	9.549.066,38	5.542.415,83	5.946.857,15
LIQUIDEZ GERAL LG=(AC+RLP)/(PC+PNC)	2,61	3,06	1,84	2,56	2,54

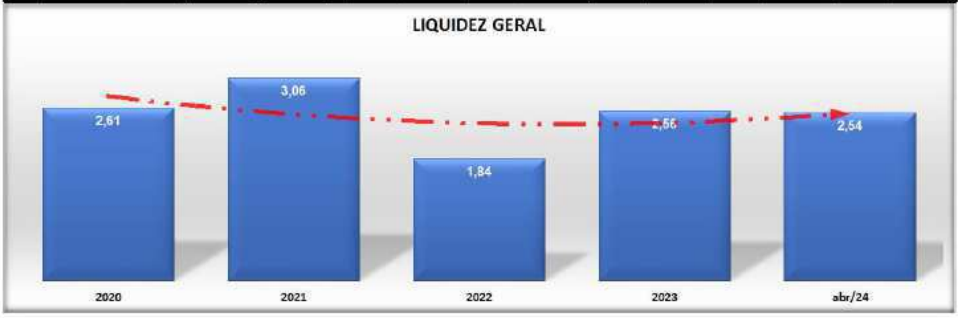

[...]

10

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/08/2024 às 16:20, sob o número W1RJ24700271388.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2230208-67.2024.8.26.0000 e código

TORTORO MADUREIRA & RAGAZZI ADVOGADOS

Destaca-se estabilidade das vendas líquidas no período, em amostra, os anos 2021 e 2022 que atingiram a R$ 2.217.063,41 e R$ 1.590.658,53.

Ainda, analisando a média mensal, houve crescimento das vendas, inclusive no primeiro trimestre de 2024, quando essa média atingiu R$ 185.560,81, a maior do período:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	MÉDIA MENSAL				
MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP CNPJ: 16.586.258/0001-51 (Expresso em Reais)	2020	2021	2022	mai/23	mar/24
RECEITA LÍQUIDA (MÉDIA MENSAL)	76.960,58	184.755,28	132.554,88	148.100,00	185.560,81
VARIAÇÃO		140%	-28%	12%	25%
					108.600,23
					41%

Dessa maneira o D. Juízo *a quo* deveria ter manifestado expressamente sobre os fatos supracitados, que poderiam ser demonstrados na constatação prévia, contudo, ao deferir o processamento da Recuperação Judicial, o Juízo Monocrático manteve uma Recuperação Judicial que fora ajuizada com o evidente intuito de lesar seus credores, tendo em vista que eventual ausência de liquidez das Requerentes não importa em crise econômico-financeira conforme previsto no artigo 47 da Lei nº 11.101/2005:

> Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de **crise econômico-financeira do devedor**, a fim de permitir a manutenção da **fonte produtora**, **do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores**, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Dessa maneira, resta demonstrada a **carência de ação**, diante da **ausência de interesse processual** e da **ausência dos requisitos necessários para ajuizamento da Recuperação Judicial de origem, razão pela qual as decisões agravadas deverão ser reformadas.**

III.B – USO ABUSIVO DO INSTITUTO: O REAL MOTIVO DO AJUIZAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL – FLAGRANTE TENTATIVA DE BLINDAGEM DA NEVES & RODRIGUES LTDA. ANTE O INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO AJUIZADO PELO BANCO SAFRA – NECESSÁRIO AFASTAMENTO DA EMPRESA DO POLO ATIVO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/08/2024 às 18:40:24 por número W1RJ24700271388
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2200208-67.2024.8.26.0000 e código 40F8fo9.

TORTORO MADUREIRA & RAGAZZI ADVOGADOS

Em que pese os fatos supracitados sejam suficientes para demonstrar a razão pela qual este E. Tribunal de Justiça deverá reformar as decisões agravadas para afastar o pedido de Recuperação Judicial das Agravantes, cabe ao Banco Safra esclarecer que o requerimento das Recuperandas visa tão somente obstar a recuperação direta do crédito pelo Banco Safra no Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica que visava a inclusão das empresas do Grupo Monte Castelo e a Neves & Rodriguez no polo passivo de sua execução (**vide novamente fls. 1.526/1.562 - doc. 07**).

Isso porque, o Banco Safra descobriu que o Grupo Monte Castelo se utilizava da Neves & Rodriguez para blindar o patrimônio da família do Sr. RICARDO, inclusive quando do ingresso do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, a referida empresa pertencia à parentes do Sr. RICARDO (**vide novamente fls. 1.526/1.562 docs. 07 e 11**).

É importante destacar que a Neves & Rodriguez nunca foi identificada como sendo parte do Grupo Monte Castelo, como se verifica pela inicial da Ação de Obrigação de Fazer cumulada com Tutela Antecipada nº 1001263-73.2023.8.26.0348, ajuizada em 08/02/2023, em que as empresas do Grupo Monte Castelo tentaram forçar a negociação com as instituições financeiras (**vide novamente 1563/1621 - doc. 08**):

> **MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 16.586.258/0001-51, com sede em Rua João Francisco de Oliveira, nº. 330, Jardim Sampaio Vidal, na cidade de Mauá/SP, CEP: 09.330-410; **MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 17.560.519/0001-27, com sede em Rua João Francisco de Oliveira, nº. 434 B, Jardim Sampaio Vidal, na cidade de Mauá/SP, CEP: 09.330-410; **MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 12.244.089/0001-10, com sede em Rua João Francisco de Oliveira, nº. 434 D, Jardim Sampaio Vidal, na cidade de Mauá/SP, CEP: 09.330-410, todas devidamente representadas neste ato pelo Sr. **RICARDO TADEU RODRIGUEZ**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG Nº 133.353-23 SSP/SP, devidamente cadastrado sob o CPF Nº 060.653.608-64, residente e

[...]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/08/2024 às 16:40, sob o número W1RJ24700271388
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2230818-64.2024.8.26.0000 e código 40F8ioWq.

TORTORO MADUREIRA & RAGAZZI ADVOGADOS

II.2. DO RECONHECIMENTO DO GRUPO ECONÔMICO PARA FINS DE LEGITIMIDADE DO POLO ATIVO

A fim de não haver dúvidas quanto as partes integrantes do polo ativo da presente demanda, insta pontuar que elas em verdade tratam-se de GRUPO ECONÔMICO, isso se observa claramente dos documentos acostados.

Primeiramente, verifica-se que as empresas em questão são administradas e comandadas por pessoas do mesmo núcleo familiar, havendo entre elas compatibilidade de sócios, bem como atuam dentro do mesmo segmento, qual seja festas e eventos, ainda se encontram no mesmo endereço, qual seja: ***João Francisco de Oliveira, Jardim Sampaio Vidal, na cidade de Mauá/SP, CEP: 09.330-410.*** No que se refere a esta questão o que muda de uma empresa para outra é a extensão da festa, se mais luxuosa ou não, sendo que cada uma das empresa oferece um padrão de qualidade de acordo com a necessidade do cliente.

Nota-se que a referida demanda tentou discutir todos os contratos firmados com as empresas do Grupo Monte Castelo e não por acaso **a Neves & Rodriguez não estava no polo ativo da mencionada demanda**.

A Ação supracitada gerou acordos das empresas do Grupo Monte Castelo com instituições financeiras (**vide novamente fls. 1.624/1.629 - docs. 09/10**) e poderia ser o instrumento judicial utilizado para tentar renegociar as dívidas bancárias ante a clara ausência de requisitos necessários para o ingresso de uma Recuperação judicial, mas foi extinto sem resolução do mérito (**vide novamente fls. 1.617/1.621 - doc. 08**).

Entretanto, até o ingresso do incidente de desconsideração da personalidade jurídica pelo Banco Safra, que ocorreu em dezembro de 2023 (**vide novamente fls. 1.526/1.562 - doc. 07**), a empresa não possuía os mesmos sócios das demais, bem como somente possuía como atividade a construção de edifícios (**vide novamente fl. 1630 - doc. 11**).

Destaca-se que após a citação da empresa no aludido incidente (**vide novamente fls. 1.631/1.635 - doc. 12**), a referida Agravada tratou de alterar não só o quadro societário visando a inclusão do Sr. RICARDO – mesmo sócio das demais empresas do Grupo Monte Castelo – como a alteração da atividade econômica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR, protocolado em 07/08/2024 às 16:40:24 pelo número W1RJ24700271388
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2230818-67.2024.8.26.0000 e código 40F8fowq.

TORTORO MADUREIRA & RAGAZZI ADVOGADOS

para encaixar "*aluguel de móveis próprios*", tão somente para que fosse possível incluir a empresa no pedido de Recuperação Judicial do Grupo Monte Castelo.

Contudo, essa alteração só foi realizada após a apresentação da Contestação no referido incidente em que a Agravada menciona diversas vezes que o devedor originário, Sr. Ricardo sequer era sócio da Neves Construtora, bem como a empresa não fazia parte do Grupo Monte Castelo (**doc. 15**):

> **A- DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA**
>
> 1. Indevida a desconsideração da personalidade jurídica com a inclusão no polo passivo do feito da Empresa Requerida Neves e Rodriguez e de sua Sócia Juliana.

Isso é de fácil apuração quando se observa as alterações do contrato social encartado pelas Agravadas, bem como a ficha cadastral completa da empresa que comprova a ardilosa movimentação em questão (**fls. 1.636/1.639 - doc. 13**):

ADMITIDO RICARDO TADEU RODRIGUEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 060.653.608-64, RG/RNE: 133353230 - SP, RESIDENTE À RUA WASHINGTON LUIZ, 89, APT 151, VILA COSTA, SUZANO - SP, CEP 08675-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 120.000,00.
RETIRA-SE DA SOCIEDADE JULIANA VIEIRA RODRIGUEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 348.290.318-24, RG/RNE: 43749056-7 - SP, RESIDENTE À RUA JAIR SALVARANI, 1371, BL BC APTO 41, VILA OLIVEIRA, MOGI DAS CRUZES - SP, CEP 08790-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 120.000,00.
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS., DATADA DE: 20/02/2024.

Contudo, ciente do risco de ter a blindagem afastada pelo Poder Judiciário, a Agravada realizou alterações societárias e confessa a alteração do contrato social no incidente de desconsideração da personalidade jurídica (**doc. 16**):

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/08/2024 às 16:40:24 e número W1RJ24700271388
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2230318-64.2024.8.26.0000 e código 40F8fowq.

TORTORO MADUREIRA & RAGAZZI ADVOGADOS

NEVES E RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, nos autos do **INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA** promovido por **BANCO SAFRA S.A.**, por seu advogado que a presente subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls. manifestar interesse na produção de nova prova DOCUMENTAL, com a finalidade de demonstrar sua boa fé apresenta nesta oportunidade **a alteração do seu contrato social, realizada em 20/02/2024, data posterior a apresentação da defesa de fls. 317 e 328 datada de 14/02/2024.**

Com a referida juntada, a peticionária pretende demonstrar que HÁ IDENTIDADE DE SOCIOS entre as empresas requeridas, entretanto, o objeto social e as atividades de cada uma das empresas é diferente, o que por si só em tese, já afastaria o grupo, ainda, importante acrescer, que nenhuma das empresas Requeridas foi fiadora ou ofertou garantia cruzada uma à outra na dívida ora executada.

Ademais, a referida alteração no quadro societário, serve para demonstrar, que a Requerida ora peticionária possui solidez e caso o presente incidente fosse julgado procedente, o que admite-se apenas pelo amor aos debates e pelo princípio da eventualidade, teria bens suficientes para garantir esta execução.

Frisa-se que **a alteração supracitada fora realizada às vésperas do pedido de Recuperação Judicial** especificamente para que as empresas Requerentes tivessem os mesmos sócios e pudessem ingressar com a medida em conjunto, provavelmente sem qualquer contraprestação tendo em vista que se tratam de membros da mesma família.

Com isso se demonstra qual o verdadeiro objetivo das Requerentes ao ingressar com o pedido de Recuperação Judicial em voga, que era tentar blindar o patrimônio da NEVES CONSTRUÇÕES.

Por isso, o abuso está configurado uma vez que se nota a existência de indícios contundentes de utilização fraudulenta do pedido de Recuperação Judicial, a qual consiste naquele pedido onde o requerente desvirtua este instituto com o objetivo de prejudicar os credores, utilizando dessa ação como um atalho para o cumprimento de suas obrigações, por meio de condições mais favoráveis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR, protocolado em 07/08/2024 às 16:40:24 pelo número W1RJ24700271388
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2230318-64.2024.8.26.0000 e código 4DF8ioWq.

TORTORO MADUREIRA & RAGAZZI ADVOGADOS

previstas no plano elaborado pelo próprio devedor, em prejuízo de seus credores, sem haver de fato em uma crise econômico-financeira que justifique o sacrifício destes últimos.

É por essa razão que o §6º, do art. 51-A da Lei 11.101/2005 determina expressamente o indeferimento da petição inicial da Ação de Recuperação Judicial, caso "*a constatação prévia detecte indícios contundentes de utilização fraudulenta da ação de recuperação judicial*".

Com isso, em razão de ter sido comprovada a utilização fraudulenta do pedido de Recuperação Judicial, impõe-se o indeferimento do pedido de processamento da recuperação judicial, nos termos do art. 51-A, § 6º da Lei 11.101/2005.

Nesse sentido, o Banco Safra ressalta que por diversas vezes este E. Tribunal de Justiça de São Paulo demonstrou a necessidade de se observar a **função social da empresa** disposta no artigo 47 da Lei nº 11.101/2005 para que fosse deferido o pedido de Recuperação Judicial:

> Apelação – Pedido de recuperação judicial – Sentença que indeferiu o processamento da recuperação com base em perícia prévia que concluiu pela inviabilidade da atividade empresarial da autora **– Enunciado VII do Grupo de Câmaras Empresariais deste Tribunal – Controle judicial de legalidade, que abrange questões relativas a fraude e abuso de direito – Regularidade da designação da perícia prévia – Conjunto probatório que revela a inexistência de atividade empresarial e a utilização abusiva do instituto da recuperação judicial, eis que o pleito recuperacional é voltado meramente à suspensão das ações movidas contra a autora** – Requisitos legais (Lei nº 11.101/2005, art. 51), ademais, desatendidos – Sentença mantida – Recurso desprovido. [3]
>
> ***
>
> Pedido de recuperação judicial. Sentença que indeferiu a petição inicial. Apelação da requerente. [...] **Cabe ao juiz, antes de autorizar o processamento da recuperação, um exame prévio, "in status assertiones", do que a devedora insolvente, ou pré-insolvente, alega. Afinal, não é ele um mero carimbador de papéis, que deva mandá-los autuar e, desse modo, remetê-los à deliberação assemblear dos credores, sem um mínimo exame do que se alega. De resto, uma das alterações trazidas pela recente Lei**

[3] TJSP; Apelação 1056643-88.2019.8.26.0100; Relator: Maurício Pessoa; 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; DJE: 22/04/2020

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR, protocolado em 07/08/2024 às 16:40 , sob o número W1RJ24700271388
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2200808-64.2024.8.26.0000 e código 40F8fo.

TORTORO MADUREIRA & RAGAZZI ADVOGADOS

14.112/2020 à Lei de Recuperação de Empresas e Falência foi a introdução do novel art. 51-A, que permite ao juiz, "quando reputar necessário, nomear profissional de sua confiança, com capacidade técnica e idoneidade, para promover a constatação exclusivamente das reais condições de funcionamento da requerente e da regularidade e da completude da documentação apresentada com a petição inicial." Esse dispositivo como que incorpora ao texto da Lei 11/101/2005 soluções jurisprudenciais criadas ao longo do tempo ("in casu", veja-se o Enunciado VII do Grupo de Câmaras Empresariais deste Tribunal: "Não obstante a ausência de previsão legal, nada impede que o magistrado, quando do exame do pedido de processamento da recuperação judicial, caso constate a existência de indícios de utilização fraudulenta ou abusiva do instituto, determine a realização de verificação prévia, em prazo o mais exíguo possível.") reforça o cabimento um exame prévio de admissibilidade da recuperação. A inovação legal, enfim, consagra o entendimento de que o juiz, como sucede com qualquer petição inicial, examina a vestibular da recuperação judicial "in status assertiones". Se em ordem, se articulada, como ensina a doutrina (MARCELO BARBOSA SACRAMONE. FÁBIO ULHOA COELHO), com razoáveis e "concretas" causas, defere seu processamento; se não há essa razoabilidade, indefere-a; "quando reputar necessário", determina constatação prévia, antes consoante o Enunciado VII, hoje na forma do transcrito art. 51-A. **Não se pode deferir o processamento de recuperação judicial de empresa que não se encontra em crise econômico-financeira, unicamente para atender aos interesses de outras empresas do mesmo grupo econômico.** Noutras palavras, empresa que não preenche, ela própria, os requisitos do art. 51 da Lei 11.101/2005 não pode requerer recuperação judicial. **Pedido de recuperação que não visa ao soerguimento da requerente, mas sim, ao que tudo indica, a coadjuvar as demais empresas do grupo econômico ao qual reconhecidamente pertence e de que é o principal ativo lucrativo. Configurada, no caso, hipótese de indeferimento da inicial, no exercício pelo Judiciário do controle de legalidade do pleito inicial, nos termos do art. 52 da mesma lei**. Apelação parcialmente provida, tão-só para anular-se a sentença apelada. Na continuação, estando a causa madura, nega-se provimento ao apelo no que tange ao processamento da recuperação judicial, por não atendidos os requisitos formais do art. 51 da Lei de regência. Determinações de envio de peças à Corregedoria do MP e de envio dos autos à Vara competente. [4]

***

Pedido de recuperação judicial. Sentença que indeferiu a petição inicial. Apelação da requerente. Sentença que se confirma por seus próprios fundamentos, na forma do art. 252 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça. Como observaram a sentença e o parecer ministerial produzido em segunda instância, cujos fundamentos são adotados "per relationem", não se há de deferir a recuperação à devedora, posto que não se constatou o efetivo exercício de atividade empresarial viável no endereço fornecido pela requerente. **A recuperação judicial é reservada às empresas recuperáveis. A retirada do mercado de empresários sem viabilidade é também de se almejar. Doutrina de SHEILA C. NEDER CEREZETTI, MARCELO**

[4] TJSP: Apelação nº 1069310-09.2019.8.26.0100; Relator: Cesar Ciampolini; 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; DJE: 30/04/2021

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/08/2024 às 16:12, sob o número W1RJ24700271388.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1030808-47.2024.8.26.0260 e código 4DF3oyWa.

BARBOSA SACRAMONE, JOÃO PEDRO SCALZILLI, LUIS FELIPE SPINELLI e RODRIGO TELLECHEA. Jurisprudência das Câmaras Reservadas de Direito Empresarial deste Tribunal. Não decorrendo dos autos, enfim, seja recuperável a devedora, possa ter atividade socialmente relevante, gerar empregos, contribuir para o incremento da economia nacional, recolher impostos "etc." mantém-se a decisão recorrida. Apelação a que se nega provimento.[5]

Ademais, não há qualquer sentido jurídico e social na manutenção da decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial de um grupo cuja crise econômica não se comprova, pelo contrário, se demonstra a liquidez, cuja dívida da classe I e IV é inferior a uma folha de pagamento mensal da empresa.

Pelo exposto, faz-se necessário que este E. Tribunal de Justiça reforme as decisões agravadas para afastar o processamento da Recuperação Judicial do Grupo Monte Castelo ante a evidente tentativa de utilização indevida do instituto da Recuperação Judicial.

Destarte, diante da carência de ação pela notória **ausência dos requisitos essenciais** para propositura da medida originária, e consequente reforma das decisões que deferiram o processamento da Recuperação Judicial do Grupo Monte Castelo, com a consequente **extinção** da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 485 do Código de Processo Civil, aplicando-se ainda a **multa prevista no artigo 81 do Código de Processo Civil**; eis que flagrante a má-fé das Agravadas, ao utilizar do presente procedimento para consecução de objetivo juridicamente questionável.

IV. DA CONCESSÃO DE TUTELA RECURSAL ANTECIPADA E PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO AO PRESENTE RECURSO. EXISTÊNCIA DE DANO IRREPARÁVEL AO AGRAVANTE

A concessão da tutela recursal antecipada, bem como a conferência do efeito suspensivo pelo Agravante é imprescindível, haja vista que o

[5] TJSP: Apelação nº 1042612-72.2020.8.26.0506; Relator: Cesar Ciampolini; 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; DJE: 04.08.2021

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR, protocolado em 07/08/2024 às 18:46 , sob o número W1RJ24700271388
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2230208-64.2024.8.26.0000 e código 40F8ioWq.

contrário implicará na ineficácia da tutela jurisdicional a ser prestada, em razão do longo lapso temporal transcorrido até o julgamento, havendo o risco de que diversos atos processuais nulos serem gerados a partir da manutenção das decisões agravadas até que se tenha o julgamento final do recurso.

Cumpre salientar, ainda, que nos termos do artigo 1.019, inciso I do Código de Processo Civil, é cabível a concessão de efeito suspensivo ao presente recurso de agravo de instrumento, sempre que houver **perigo de grave lesão ou de difícil reparação**, **sendo relevante a fundamentação**, o que se verifica no presente caso.

Por isso, **o Agravante postula seja conferido o efeito suspensivo no que tange ao deferimento do processamento da Recuperação Judicial em face do Grupo Monte Castelo, ou quando muito perante a NEVES CONTRUTORA**, **tendo em vista que não foram preenchidos os requisitos necessários para o deferimento do processamento da Recuperação Judicial de origem**.

Preliminarmente, por restar patente a ausência de interesse processual das Agravadas, em razão da não comprovação do estado de crise econômico-financeira – há, inclusive, parecer contábil comprovando a existência de passivos inferiores aos ativos declarados, requisitos estes **essenciais e indispensáveis** para ajuizamento do pedido de tutela em análise.

Com isso, resta comprovado o *fumus boni iuris*, diante da ausência de requisitos indispensáveis para propositura da demanda em análise, da impossibilidade de suspensão de processos de execução, devendo assim ser autorizada o prosseguimento das demandas executivas.

Já no que tange ao *periculum in mora*, é certo que a Instituição Financeira Agravada está impedida de exercer um direito regularmente constituído e obter a satisfação do seu crédito, o que lhe causará imediato e inequívoco prejuízo; agravado com o lapso temporal sob o qual se abrigam indevidamente as Agravadas até o efetivo seguimento das providências aplicáveis ao inadimplemento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/08/2024 às 16:40:24 e número W1RJ24700271388
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2230308-67.2024.8.26.0000 e código 40F8ioWq.

Ressalta-se que, em um Estado Democrático de Direito, a tutela jurisdicional deve ser prestada com efetividade, justiça e de forma adequada aos jurisdicionados, em todas as fases dos processos, inclusive a recursal[6].

Sendo assim, nos termos do art. 1.019, I, do CPC, requer a concessão do efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento para **sustar os efeitos a r. decisão agravada**, até ulterior julgamento do recurso por esta C. Câmara.

Logo, no caso em tela, a concessão do efeito ativo é nitidamente necessária, uma vez que conforme ventilado nos argumentos dos tópicos acima, a matéria ora abordada encontra respaldo legal e jurisprudencial, sendo certo que **há a probabilidade de provimento do presente recurso**.

Preenchidos, portanto, todos os requisitos autorizadores da medida, restando clara e cristalina, sobretudo, a **URGÊNCIA** da concessão do efeito suspensivo ora requerido, de rigor o processamento e provimento deste Agravo, na forma de Instrumento, por esse Egrégio Tribunal, bem ainda a atribuição do referido efeito suspensivo, o que, desde já, se requer.

Diante o exposto, ante o evidente *fumus boni iuris* bem como o comprovado *periculum in mora*, faz-se necessário que este Ilmo. Desembargador Relator receba o presente Agravo de Instrumento com a concessão do devido efeito suspensivo.

VI. DO PEDIDO

Ancorado na exposição do fato e do direito e nas razões recusais discorridas, requer a **concessão do efeito suspensivo** para **IMEDIATA REVOGAÇÃO DAS DECISÕES QUE DEFERIRAM O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em

[6] Sobre o tema, NELSON NERY JÚNIOR e ROSA MARIA DE ANDRADE NERY ensinam o seguinte: "Decisão negativa do juiz. Efeito ativo. Quando a decisão agravada tiver conteúdo negativo, como, por exemplo, no caso de o juiz de primeiro grau indeferir pedido de tutela provisória, pode o relator conceder a medida pleiteada no primeiro grau. [...] A concessão,pelo relator, da medida denegada pelo juiz de primeiro grau é, na verdade, antecipação do resultado do mérito do agravo de instrumento, perfeitamente admissível no sistema brasileiro, à luz do CPC 932 II e 1019 I." (In Comentários ao Código de Processo Civil. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015, p. 2107

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/08/2024 às 16:40, sob o número W1RJ24700271388
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2200208-67.2024.8.26.0000 e código 40F8ioWq.

face do Grupo Monte Castelo, sem observar a ausência de requisitos necessários para a benesse deferida, ou quando muito afastar os efeitos das decisões sobre a NEVES CONTRUÇÕES ante a evidente tentativa de utilização da Recuperação Judicial como meio de blindagem patrimonial dos devedores.

No mérito, requer o **provimento** do presente recurso para confirmar o pedido de antecipação da tutela recursal para determinar afastar as decisões que deferiram o processamento da Recuperação Judicial do Grupo Monte Castelo ante a ausência dos requisitos necessários e consequentemente extinguir a Recuperação Judicial de origem nos termos do artigo 485 do Código de Processo Civil, aplicando-se ainda a **multa prevista no artigo 81 do Código de Processo Civil**; eis que flagrante a má-fé das Agravados, ao utilizar da Recuperação Judicial para consecução de objetivo juridicamente questionável.

Subsidiariamente, na rara hipótese deste E. Tribunal de Justiça não afastar o deferimento do processamento da Recuperação Judicial do Grupo Monte Castelo, o que se admite apenas em homenagem ao princípio da eventualidade, o Agravante requer que a NEVES CONSTRUTORA seja excluída do polo ativo da Recuperação Judicial tendo em vista que somente fora incluída para blindar o patrimônio dos devedores em evidente tentativa de abuso do instituto da Recuperação Judicial.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 02 de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)

CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR
OAB/SP nº 247.319

JOSÉ LUIZ RAGAZZI
OAB/SP nº 124.595

MARCOS PAULO MACHADO LEME
OAB/SP nº 267.225

WILLIS JOSÉ RODRIGUES FILHO
OAB/SP nº 336.196-A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR, protocolado em 07/08/2024 às 18:40:24 sob número W1RJ24700271388
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2230208-64.2024.8.26.0000 e código 40F8ioWq.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
15ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1220, Centro - CEP 01018-010,
Fone: (11) 3538-9247, São Paulo-SP - E-mail: upj11a15cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1034623-64.2023.8.26.0100**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	**BANCO SAFRA S/A**
Executado:	**Monte Castelo Promoções e Eventos Ltda e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernando Antonio Tasso**

Vistos.

Diante da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial da executada Monte Carlo, suspendo a execução apenas em relação a ela, tendo em vista que é possível o prosseguimento das ações de execuções ajuizadas contra os devedores solidários e coobrigados, nos termos da súmula 581 do Superior Tribunal de Justiça. **Anote-se.**

Os valores de R$ 84.486,30 (fls. 84), R$ 10,85 (fls. 91), R$ 27,50 (fl. 96), pertenciam ao coexecutado Ricardo Tadeu Rodriguez, o que permite seu levantamento pelo exequente, diante da rejeição de sua impugnação em fls. 153/154.

Expeça-se Mandado de Levantamento Eletrônico (MLE) da quantia depositada a fls. 84, 91 e 96, conforme pedido de fls. 157/158, em favor do exequente, nos termos dos comunicados conjuntos nº 2319/2017 (DJE de 16/10/2017) e nº 474/2017 (DJE de 20/02/2017), após a publicação e decurso do prazo para recurso, observando-se o atendimento do art. 1.113, § 3º, das NSCGJ: "procuração com os poderes bastantes para receber e dar quitação".

Determino que, em 5 dias, o exequente apresente formulário apenas com valor do executado Ricardo.

Fica determinada a expedição robotizada do(s) MLE(s), devendo o advogado da parte preencher, no prazo de 5 dias, formulário eletrônico disponível no link abaixo, **indicando apenas o valor pertencente a Ricardo, que poderá ser levantado**, que permitirá a transposição dos dados preenchidos diretamente ao sistema de expedição, o que gerará ganho de tempo, pela desnecessidade de preenchimento manual pelos integrantes da UPJ-IX:

https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=LUKQNVmONkCSRdbt2MwPeiA4EU_9BW9CmvDNf5J5xy1UMTJDQVJCNUEwUkxPTUxNMVRHUVk4WlAzVS4u

Eventuais dúvidas podem ser dirimidas pelo e-mail: upj11a15cv@tjsp.jus.Br.

Caso seja constatado divergência com relação aos valores à serem levantamentos, fica desde já determinado que sejam certificados os valores vinculados aos autos, dando ciência as partes por ato ordinatório, para manifestação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO TASSO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/08/2024 às 23:16 , sob o número W1RJ24700271388
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1034623-64.2023.8.26.0100 e código 02000000J.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
15ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1220, Centro - CEP 01018-010,
Fone: (11) 3538-9247, São Paulo-SP - E-mail: upj11a15cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

No mais, considerando o bloqueio de R$ 6.941,16 (fls. 87), R$ 685,04 (fl. 93), R$ 162,81 (fl. 98) e R$ 216,13 (fl. 103) de titularidade da executada Monte Castelo, servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como ofício para informar ao juízo da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial a respeito dos valores da executada nos presentes autos e para solicitar que o juízo informe se há óbice ao levantamento do valor para pagamento da presente execução, uma vez que os bloqueios ocorreram entre 22/08/2023 e 21/09/2023.

Deverá a parte exequente encaminhar a presente decisão ao juízo competente, comprovando-se nos autos em 5 dias.

Intime-se.

São Paulo, 17 de julho de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ..., protocolado em 07/08/2024 às 23:16 , sob o número W1RJ24700271388
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo ... e código ...

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DA FASE ADMINISTRATIVA

PROCESSO N. 1000808-47.2024.8.26.0260

PRIMEIRA VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA COMARCA DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO

RECUPERANDAS: MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. E NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

ADMINISTRADORA JUDICIAL: VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, REPRESENTADA POR LORENA LARRANHAGAS MAMEDES – OAB/MT 16.174 E OAB/SP 505.317

AGOSTO/2024

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br

Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/08/2024 às 19:02 , sob o número W1RJ24700284587
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código xBBmSuPs.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

SUMÁRIO

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS 3

2 ANÁLISE DA RELAÇÃO DE CREDORES, DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITO 5

2.1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES 5

2.2 JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES E/OU DIVERGÊNCIAS APRESENTADAS TEMPESTIVAMENTE 7

2.3 RELAÇÃO DE CREDORES – ALTERAÇÃO DE OFÍCIO E CRÉDITOS EXCLUÍDOS POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO 24

3 CONCLUSÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL 36

4 REQUERIMENTOS 38

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br

Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/08/2024 às 19:02 , sob o número W1RJ24700284587
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código xBBmSuPs.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA CAPITAL, ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N.: 1000808-47.2024.8.26.0260
RECUPERANDAS: MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. E OUTROS.

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, na qualidade de Administradora Judicial, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, com fundamento no §2º do art. 7º e c/c art. 22, I, *e*, da Lei n. 11.101/2005, bem como no art. 1º da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça, apresentar **RELATÓRIO DA FASE ADMINISTRATIVA** da Recuperação Judicial das empresas Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos Ltda., Monte Castelo Promoções e Eventos Ltda., Monte Castelo Excalibur Promoções e Eventos Ltda. e Neves & Rodriguez Construtora E Serviços Ltda., na forma a seguir exposta:

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Como é sabido, compete à Administradora Judicial, após o recebimento das divergências e habilitações de crédito, no prazo estabelecido no § 1º do art. 7º da Lei n.º 11.101/2005, realizar a análise da relação de credores apresentada pelas Recuperandas, e dos requerimentos formulados administrativamente pelos credores.

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/08/2024 às 19:02 , sob o número W1RJ24700284587
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código xBBmSuPs.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Nesse contexto, é relevante mencionar a Recomendação n.º 72 do Conselho Nacional de Justiça, a qual oferece diretrizes específicas acerca da elaboração do relatório. Entre os diversos aspectos abordados, destaca a importância de uma análise minuciosa a ser realizada pela Auxiliar, que deverá fornecer uma explicação detalhada dos motivos que levaram à inclusão, modificação ou exclusão dos créditos da lista de credores.

Assim, considerando que o edital a que se refere o art. 52 da Lei n.º 11.101/2005 foi publicado no DJE, edição de n. 3986, Ano XVII (pág. 1355), em 14/06/2024 (sexta-feira), o prazo de 15 (quinze) dias corridos para apresentação de divergências e habilitações (art. 7º, § 1º c/c art. 189, § 1º, I da LRF) iniciou em 17/06/2024 (segunda-feira) e findou em 01/07/2024 (segunda-feira).

Nesse ínterim foram encaminhadas, tempestivamente, 12 (doze) solicitações de retificação da lista de credores entre pedidos de inclusão, modificação ou exclusão de créditos, as quais serão individualmente analisadas no decorrer do presente relatório, sendo elas:

1. Banco ABC Brasil S/A;
2. Banco Bradesco S/A;
3. Banco Daycoval S/A;
4. Banco do Brasil S.A;
5. Banco Safra S.A;
6. Banco Santander (Brasil) S.A;
7. Banco Sofisa S.A;
8. Elisangela de Souza;
9. Karolyne Brenda de Araújo Reis;
10. Norival Lima de Oliveira;
11. Ricardo Tadeu Rodriguez;
12. Silvia Helena Salvador dos Santos.

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/08/2024 às 19:02 , sob o número W1RJ24700284587
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código xBBmSuPs.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Além disso, todos os créditos relacionados pelas Recuperandas foram verificados com base na documentação disponibilizada, sendo que aqueles objetos de Divergência/Habilitação, e todos os que a Administradora Judicial entendeu pertinente alguma modificação de ofício, estão a seguir detalhados.

Feitos esses esclarecimentos, apresenta-se, a seguir, a análise de todas as divergências/habilitações de créditos tempestivamente recebidas, bem como daqueles créditos que, analisados de ofício, sofreram alguma modificação em relação ao valor ou classificação inicialmente atribuídos pelas Recuperandas.

2. ANÁLISE DA RELAÇÃO DE CREDORES, DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITO

2.1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Conforme se observa no Laudo de Constatação Prévia apresentado à fls. 597/613, a relação de credores apresentada pelas Recuperandas está consolidada da seguinte forma:

Classe de Credores	Quantidade Credores	Percentual	Valor por Classe
Classe I – Trabalhista	15	0,07%	R$ 12.730,65
Classe II – Garantia real	0	0%	R$ 0,00
Classe III - Quirografário	28	99,78%	R$ 17.388.524,48
Classe IV – ME/EPP	6	0,15%	R$ 24.621,24
TOTAL GERAL	**49**	**100%**	**R$ 17.425.876,37**

Do perfil dos créditos apresentados, verificou-se que a maior classe credora é a classe III – Quirografária, com 99,78% do montante total da dívida originária de financiamento, empresas e pessoas jurídicas, que são fornecedores de capital de giro, produtos e serviços,

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/08/2024 às 19:02 , sob o número W1RJ24700284587
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código xBBmSuPs.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

totalizando a quantia de R$ 17.388.524,48 (dezessete milhões, trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), dividido em 28 (vinte e oito) credores.

A segunda classe credora é IV – ME/EPP, com o crédito de R$ 24.621,24 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos), que corresponde a 0,15% do total do passivo concursal, advindo de operações firmadas com empresa de médio e pequeno porte.

Já a classe I - Trabalhista, constitui 0,07% da dívida, perfazendo a quantia de R$ 12.730,65 (doze mil, setecentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos) distribuído em 15 (quinze) credores.

Observa-se que não há créditos listados na classe Classe II – Garantia real.

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/08/2024 às 19:02 , sob o número W1RJ24700284587
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código xBBmSuPs.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

2.2. JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES E/OU DIVERGÊNCIAS APRESENTADAS TEMPESTIVAMENTE

Banco ABC Brasil S/A CNPJ: 28.195.667/0001-06	
CLASSIFICAÇÃO E VALOR	Classe III - R$ 617.553,00 (seiscentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e três reais).
PRETENSÃO DO CREDOR	Aduz que a cédula de crédito bancário de n. 10906322, em virtude de sua garantia pelos instrumentos específicos de cessão fiduciária, deve ser excluída da relação de créditos sujeitos à recuperação judicial, em conformidade com o disposto no artigo 49, §3º da LRF. Por fim, informa que o saldo atualizado do crédito perfaz o montante de R$ 640.371,14 (seiscentos e quarenta mil, trezentos e setenta e um reais e quatorze centavos).
MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA	A Recuperanda informa que a totalidade do crédito foi debitada pelo Banco diretamente na maquininha, impossibilitando a verificação exata da quantia amortizada devido ao seu bloqueio no acesso.
FUNDAMENTAÇÃO	Inicialmente, importa elucidar que o artigo 49 da LRF dispõe que se submeterá aos efeitos da recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos. No caso em questão, trata-se de Cédula de Crédito Bancário de n. 10906322 com cessão fiduciária de títulos. Nessa toada, destaca-se que o art. 66-B, § 3.º da Lei Federal n.º 4728/95 (introduzido pela Lei Federal n.º 10.931/2004) ampliou o escopo das garantias fiduciárias ao se referir genericamente a alienação e cessão como propriedade fiduciária. Ademais, como uma exceção à regra geral, o legislador explicitamente excluiu os credores listados no artigo 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005 dos efeitos da recuperação judicial. Nesses termos, o STJ afirma que, *"os créditos garantidos por cessão fiduciária de recebíveis, por se constituir propriedade do credor, não se submetem à recuperação judicial da empresa, nos termos do enunciado da Súmula 480 desta Corte"* (AgInt no AREsp n. 2.090.386/SP, relator Ministro Marco Buzzi, Quarta Turma, julgado em 20/3/2023, DJe de 23/3/2023). No que concerne a informação de que houve amortização da dívida em decorrência do débito na máquina de cartão, não foram apresentados documentos que comprovassem o alegado. Em contrapartida, é importante ressaltar que somente uma parcela da CCB é classificada como extraconcursal, uma vez que o contrato de cessão fiduciária de títulos estipula um limite para a garantia desses créditos, estabelecendo que apenas 30% do valor principal das obrigações estão protegidos, conforme especificado

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/08/2024 às 19:02 , sob o número W1RJ24700284587
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código xBBmSuPs.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

	na cláusula IV, letra "c".". Dessa maneira, considerando que a garantia abrange apenas uma fração do crédito, ou seja, 30%, o restante, correspondente a 70%, fica sujeito ao processo de recuperação judicial, porquanto destituído de garantia. Nesse sentido, o enunciado 51 da I Jornada de Direito Comercial do Conselho da Justiça Federal assenta que *"O saldo do crédito não coberto pelo valor do bem e/ou da garantia dos contratos previstos no § 3o do art. 49 da Lei n. 11.101/2005 é crédito quirografário, sujeito à recuperação judicial."*.
CONCLUSÃO	Divergência parcialmente acolhida para reconhecimento da extraconcursionalidade de R$ 192.111,34 (cento e noventa e dois mil, cento e onze reais e trinta e quatro centavos), correspondentes a 30% da CCB n. 10906322, ante a existência de cessão fiduciária, e a manutenção de 70% do valor total da obrigação, devendo constar o valor de R$ 448.259,80 (quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).
CLASSIFICAÇÃO E VALOR DA RELAÇÃO DO AJ	Classe III – Quirografário, no valor de R$ 448.259,80.

Banco Bradesco S/A	
CNPJ: 60.746.948/0001-12	
CLASSIFICAÇÃO E VALOR	Classe III - R$ 3.977.140,00 (três milhões, novecentos e setenta e sete mil e cento e quarenta reais).
PRETENSÃO DO CREDOR	Requer a retificação do crédito arrolado, nos seguintes termos: (i) atualização do valor referente ao Instrumento Particular de Confissão de Dívida n. 385/6233.705 para R$ 2.609.955,30 (dois milhões, seiscentos e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), com inclusão adicional de R$ 535,06 (quinhentos e trinta e cinco reais e seis centavos) e R$ 67,90 (sessenta e sete reais e noventa centavos), relativos aos cartões de crédito de finais n. 3439 e 3765, de titularidade de Monte Castelo Promoções e Eventos Ltda.; (ii) inclusão do valor de R$ 580.986,02 (quinhentos e oitenta mil, novecentos e oitenta e seis reais e dois centavos), referente à renegociação de dívida da CCB – Carteira 351, Contrato 5195812, conforme acordo judicial nos autos de n. 1008464-19.2023.8.26.0348; e (iii) retificação do valor da CCB n. 15.195.777, contabilizada sob o n° 351/5.195.777, para R$ 298.846,79 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), todos os

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/08/2024 às 19:02 , sob o número W1RJ24700284587
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código xBBmSuPs.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

	valores na classe III – quirografário, somando 3.490.391,07 (três milhões, quatrocentos e noventa mil, trezentos e noventa e um reais e sete centavos).
MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA	As Recuperandas pugnam pela exclusão dos valores de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), uma vez que foram adimplidos pela avalista da operação, Sra. Caroline.
FUNDAMENTAÇÃO	Apresentou Instrumento Particular de Confissão de Dívida n. 385/6233.705, no valor de R$ 2.170.000,00 (dois milhões e cento e setenta mil reais), com a primeira parcela com vencimento em 20/01/2024 e assinado pelo sócio Ricardo Tadeu Rodriguez como avalista, com juros moratórios de 1% e multa de 2%. Foram também apresentados débitos atualizados referentes às tarifas bancárias dos cartões de crédito de finais n. 3439 e 3765, pertencentes à Monte Castelo Promoções e Eventos Ltda. Além disso, foi anexada cópia do acordo judicial realizado na execução de n. 1008464-19.2023.8.26.0348, no valor de R$ 490.000,00, com a primeira parcela de vencimento para 20/01/2024, acrescida de juros de 1%, mais juros de 12% ao ano, e multa de 2% sobre parcelas em aberto, o referido acordo foi homologado em 11/08/2023. Por fim, a Cédula de Crédito Bancário (CCB) n. 15.195.777, no valor de R$ 500.000,00, foi assinada como avalista por Caroline Rodriguez, e possui juros moratórios de 1% e multa de 2%. Foram anexadas planilhas com as atualizações dos débitos, em conformidade com o artigo 9° da Lei nº 11.101/2005. Observa-se que a credora amortizou valores já pagos na CCB n. 15.195.777.
CONCLUSÃO	Divergência acolhida para que conste o valor de R$ 3.490.391,07 (três milhões, quatrocentos e noventa mil, trezentos e noventa e um reais e sete centavos), na classe III - Quirografário.
CLASSIFICAÇÃO E VALOR DA RELAÇÃO DO AJ	Classe III – Quirografário, no valor de R$ 3.490.391,07.

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/08/2024 às 19:02 , sob o número W1RJ24700284587
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código xBBmSuPs.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Banco Daycoval S/A CNPJ: 62.232.889/0001-90	
CLASSIFICAÇÃO E VALOR	Classe III - R$ 809.771,53 (oitocentos e nove mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos).
PRETENSÃO DO CREDOR	Afirma que o seu crédito foi arrolado em valor divergente do efetivamente devido, sendo necessária a retificação nos seguintes moldes: (i) exclusão parcial do crédito oriundo da CCB nº 20220-03296, no limite da garantia por cessão fiduciária de aplicações financeiras, devendo constar R$ 675.688,28 (seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos); (ii) inclusão do valor de R$ 26.128,43 (vinte e seis mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e três centavos), referente a CCB de n. 107083-7.
MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA	As Recuperandas informam que a garantia da CCB foi já foi amortizada, devendo ser excluída.
FUNDAMENTAÇÃO	Trata-se de Cédula de Crédito Bancário de n. 20220-03296 com cessão fiduciária de ativos financeiros, valores mobiliários e direitos em garantia. Nessa toada, destaca-se que o art. 66-B, § 3.º da Lei Federal n.º 4728/95 (introduzido pela Lei Federal n.º 10.931/2004) ampliou o escopo das garantias fiduciárias ao se referir genericamente a alienação e cessão como propriedade fiduciária. Ademais, como uma exceção à regra geral, o legislador explicitamente excluiu os credores listados no artigo 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005 dos efeitos da recuperação judicial. Nesses termos, o STJ afirma que, *"os créditos garantidos por cessão fiduciária de recebíveis, por se constituir propriedade do credor, não se submetem à recuperação judicial da empresa, nos termos do enunciado da Súmula 480 desta Corte" (AgInt no AREsp n. 2.090.386/SP, relator Ministro Marco Buzzi, Quarta Turma, julgado em 20/3/2023, DJe de 23/3/2023)*. No que concerne a informação de que houve amortização da dívida em decorrência do débito na máquina de cartão, as Recuperandas não apresentaram documentos que comprovassem o alegado. Em contrapartida, é importante destacar que somente uma parcela da CCB é classificada como extraconcursal, uma vez que o 2° aditivo da cessão fiduciária de ativos financeiros estipula um limite para a garantia desses créditos, estabelecendo que apenas 22% do valor principal das obrigações estão protegidos, conforme especificado na

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/08/2024 às 19:02 , sob o número W1RJ24700284587
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10008808-47.2024.8.26.0260 e código xBBmSuPs.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

	cláusula II, n. 3. Dessa maneira, considerando que a garantia abrange apenas uma fração do crédito, ou seja, 22%, o restante, correspondente a 78%, fica sujeito ao processo de recuperação judicial, porquanto destituído de garantia. Nesse sentido, o enunciado 51 da I Jornada de Direito Comercial do Conselho da Justiça Federal assenta que *"O saldo do crédito não coberto pelo valor do bem e/ou da garantia dos contratos previstos no § 3o do art. 49 da Lei n. 11.101/2005 é crédito quirografário, sujeito à recuperação judicial."*. Não obstante a isto, o credor apresentou saldo atualizado do débito relacionado a CCB de n. 107083-7, que somava, até a data do pedido, a quantia de R$ 26.128,43 (vinte e seis mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e três centavos), portanto, devendo constar na classe III – Quirografário.
CONCLUSÃO	Divergência acolhida para que conste como credora de R$ 701.816,71 (setecentos e um mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e um centavos).
CLASSIFICAÇÃO E VALOR DA RELAÇÃO DO AJ	Classe III – Quirografário, no valor de R$ 701.816,71.

Banco Do Brasil	
CNPJ: 00.000.000/0001-91	
CLASSIFICAÇÃO E VALOR	Classe III - R$ 6.024.294,86 (seis milhões, vinte e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos)
PRETENSÃO DO CREDOR	Alega que seu crédito está consubstanciado na Cédula de Crédito Bancário (CCB) n. 496.904.485 na quantia de R$ R$ 6.769.352,36 (seis milhões, setecentos e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), bem como nas tarifas referentes a abertura da conta corrente de n. 91242 no valor de R$ 426,05 (quatrocentos e vinte e seis reais e cinco centavos).

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/08/2024 às 19:02 , sob o número W1R12470028458 7
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código xBBmSuPs.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA	As Recuperandas aduzem que não há incidência de juros de mora na CCB, uma vez que a operação em questão estava com o vencimento estava programado para o dia 2 de maio de 2024, data posterior à distribuição do pedido de Recuperação Judicial.
FUNDAMENTAÇÃO	A credora apresentou a CCB n. 496.904.485 no valor de R$ 6.024.294,86 (seis milhões, vinte e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), com vencimento da primeira parcela em 02/05/2024. O sócio Ricardo Tadeu Rodriguez assina como avalista da Cédula. Importa salientar que a CCB possui encargos financeiros de 1% (um por cento) ao mês, a partir de 02/05/2023, assim, necessária aplicação dos referidos encargos. Além disso, foram apresentados os débitos atualizados das tarifas bancárias referentes à conta corrente n. 91242, pertencente à Recuperanda Neves & Rodriguez Construtora e Serviços Ltda.
CONCLUSÃO	Divergência acolhida para que conste o valor de R$ 6.769.778,41 (seis milhões, setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos) na classe III - Quirografário.
CLASSIFICAÇÃO E VALOR DA RELAÇÃO DO AJ	Classe III – Quirografário na quantia de R$ 6.769.778,41.

Banco Safra S/A	
CNPJ: 58.160.789/0001-28	
CLASSIFICAÇÃO E VALOR	Classe III - R$ 2.287.147,62 (dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos).
PRETENSÃO DO CREDOR	Aduz que o seu crédito foi arrolado em valor divergente do efetivamente devido, sendo necessária a retificação nos seguintes moldes: (i) exclusão parcial do crédito oriundo da Cédula de Crédito Bancário (Mútuo) nº 001512958, no limite da garantia, qual seja 50% (cinquenta por cento) devendo constar R$ 179.155,83; (ii) a retificação dos valores em relação as CCBs nº 8467079, 001512966 e 001501743 para que conste R$ 3.291.360,51 (três milhões, duzentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos).

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/08/2024 às 19:02 , sob o número W1RJ24700284587
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código xBBmSuPs.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA	A Recuperanda informa que o valor listado deve ser mantido, uma vez que houve parcialmente a amortização da dívida pelo Banco diretamente na maquininha, impossibilitando a verificação exata da quantia amortizada devido ao seu bloqueio no acesso.
FUNDAMENTAÇÃO	A CCBs n. 8467079 e 001512958, firmadas entre a credora e as Devedoras, encontram-se garantidas parcialmente por cessão fiduciária de direitos creditórios de cartão de crédito. Nessa toada, destaca-se que o art. 66-B, § 3.º da Lei Federal n.º 4728/95 (introduzido pela Lei Federal n.º 10.931/2004) ampliou o escopo das garantias fiduciárias ao se referir genericamente a alienação e cessão como propriedade fiduciária. Ademais, como uma exceção à regra geral, o legislador explicitamente excluiu os credores listados no artigo 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005 dos efeitos da recuperação judicial. Nesses termos, o STJ afirma que, *"os créditos garantidos por cessão fiduciária de recebíveis, por se constituir propriedade do credor, não se submetem à recuperação judicial da empresa, nos termos do enunciado da Súmula 480 desta Corte"* (AgInt no AREsp n. 2.090.386/SP, relator Ministro Marco Buzzi, Quarta Turma, julgado em 20/3/2023, DJe de 23/3/2023). No que concerne a informação de que houve amortização da dívida em decorrência do débito na máquina de cartão, as Recuperandas não apresentaram documentos que comprovassem o alegado. Em contrapartida, é importante destacar que apenas uma parte da CCB é classificada como extraconcursal. A CCB n. 8467079 estabelece que apenas 20% do valor principal está coberto pela garantia, conforme especificado no parágrafo II, item 15. Por outro lado, a CCB n. 001512958 dispõe que a garantia abrange 50% do valor principal, conforme parágrafo VI. Assim, considerando que a garantia cobre apenas uma fração do crédito, o valor restante fica sujeito ao processo de recuperação judicial, por não estar garantido. Nesse sentido, o enunciado 51 da I Jornada de Direito Comercial do Conselho da Justiça Federal assenta que "*O saldo do crédito não coberto pelo valor do bem e/ou da garantia dos contratos previstos no § 3o do art. 49 da Lei n. 11.101/2005 é crédito quirografário, sujeito à recuperação judicial*.". Não obstante, vê-se que as CCBs de n. 001512966 e 001501743, atualizadas até a data de 17/04/2024, perfazem o montante de R$ 2.894.464,56 (dois milhões. oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
CONCLUSÃO	Divergência parcialmente acolhida para que conste como credora de R$ 3.247.812,46 (três milhões, duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e doze reais e quarenta e seis centavos) na classe III – Quirografário.

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/08/2024 às 19:02 , sob o número W1RJ24700284587
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código xBBmSuPs.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CLASSIFICAÇÃO E VALOR DA RELAÇÃO DO AJ	Classe III – Quirografário, no valor de R$ 3.247.812,46.

Banco Santander (Brasil) S. A	
CNPJ: 90.400.888/0001-42	
CLASSIFICAÇÃO E VALOR	Classe III - R$ 2.786.468,54 (dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
PRETENSÃO DO CREDOR	A credora informa que seu crédito está consubstanciado na Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro PEAC -FGI nº 0033329430000027640 - Operação nº 3294000027640308100 e pugna pela majoração do valor para R$ 4.120.329,95 (quatro milhões, cento e vinte mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), com a permanência na classe III - Quirografário.
MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA	As Recuperandas aduzem que a planilha de débito está atualizada até data posterior ao pedido da recuperação judicial.
FUNDAMENTAÇÃO	A credora apresentou a Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro PEAC-FGI nº 0033329430000027640 - Operação nº 3294000027640308100, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), emitida em 13/09/2022, tendo como avalista o Sr. Ricardo Tadeu Rodriguez. Além disso, anexou planilha com a atualização do débito, conforme os moldes do artigo 9° da Lei nº 11.101/2005. Portanto, a declaração das Recuperandas quanto a atualização do cálculo não deve prosperar.
CONCLUSÃO	Divergência acolhida para que conste como credora de R$ 4.120.329,95 (quatro milhões, cento e vinte mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/08/2024 às 19:02 , sob o número W1RJ24700284587
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código xBBmSuPs.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CLASSIFICAÇÃO E VALOR DA RELAÇÃO DO AJ	Classe III - Quirografário, no valor de R$ 4.120.329,95.

Banco Sofisa S. A	
CNPJ: 60.889.128/0001-80	
CLASSIFICAÇÃO E VALOR	Classe III - R$ 843.018,93 (oitocentos e quarenta e três mil, dezoito reais e noventa e três centavos).
PRETENSÃO DO CREDOR	Aduz que, firmou Cédula de Crédito Bancário de n. PII34057-4, garantida por Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Sobre Certificados de Depósitos Bancários n. PII34057-4, tendo como avalista o Sr. Ricardo Tadeu Rodriguez, todavia, em virtude de sua garantia pelos instrumentos específicos de cessão fiduciária, deve ser excluída da relação de créditos sujeitos à recuperação judicial, em conformidade com o disposto no artigo 49, §3º da LRF. Por fim, informa que o saldo atualizado do crédito perfaz o montante de R$ 871.638,77 (oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos).
MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA	A Recuperanda afirma que o valor correspondente a CCB foi debitada pelo Banco diretamente na maquininha, impossibilitando a verificação exata da quantia amortizada devido ao seu bloqueio no acesso.
FUNDAMENTAÇÃO	A CCB n. PII34057-4, firmada entre a credora e as Devedoras, encontra-se garantida parcialmente por cessão fiduciária de direitos sobre certificados de depósitos bancários. Nessa toada, destaca-se que o art. 66-B, § 3.º da Lei Federal n.º 4728/95 (introduzido pela Lei Federal n.º 10.931/2004) ampliou o escopo das garantias fiduciárias ao se referir genericamente a alienação e cessão como propriedade fiduciária. Ademais, como uma exceção à regra geral, o legislador explicitamente excluiu os credores listados no artigo 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005 dos efeitos da recuperação judicial. Nesses termos, o STJ afirma que, *"os créditos garantidos por cessão fiduciária de recebíveis, por se constituir propriedade do credor, não se submetem à recuperação judicial da empresa, nos termos do enunciado da Súmula 480 desta Corte"* (AgInt no AREsp n. 2.090.386/SP, relator Ministro Marco Buzzi, Quarta

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/08/2024 às 19:02 , sob o número W1RJ24700284587
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código xBBmSuPs.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

	Turma, julgado em 20/3/2023, DJe de 23/3/2023). No que concerne a informação de que houve amortização da dívida em decorrência do débito na máquina de cartão, observa-se que no cálculo apresentado pelo Banco, houve a subtração dos referidos valores. Em contrapartida, é importante ressaltar que somente uma parcela da CCB é classificada como extraconcursal, uma vez que o contrato de cessão fiduciária estipula um limite para a garantia desses créditos, estabelecendo que apenas 20% do valor principal das obrigações estão protegidos, conforme especificado na cláusula VI. Dessa maneira, considerando que a garantia abrange apenas uma fração do crédito, ou seja, 20%, o restante, correspondente a 80%, fica sujeito ao processo de recuperação judicial, porquanto destituído de garantia. Nesse sentido, o enunciado 51 da I Jornada de Direito Comercial do Conselho da Justiça Federal assenta que *"O saldo do crédito não coberto pelo valor do bem e/ou da garantia dos contratos previstos no § 3o do art. 49 da Lei n. 11.101/2005 é crédito quirografário, sujeito à recuperação judicial.".*
CONCLUSÃO	Divergência parcialmente acolhida para reconhecimento da extraconcursalidade de R$ 174.327,75 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), correspondentes a 20% da CCB n. PII34057-4, ante a existência de cessão fiduciária, e a manutenção de 80% do valor total da obrigação, devendo constar o valor de R$ 697.311,02 (seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e onze reais e dois centavos).
CLASSIFICAÇÃO E VALOR DA RELAÇÃO DO AJ	Classe III – Quirografário, no valor de R$ 697.311,02.

Elisangela de Souza	
CPF: 139.982.338-81	
CLASSIFICAÇÃO E VALOR	Trata-se de habilitação de crédito.
PRETENSÃO DO CREDOR	Crédito decorrente da Reclamação Trabalhista nº 1000622-24.2024.5.02.0363, distribuída em 27/05/2024, na 3ª Vara do Trabalho de Mauá, em face da Recuperanda Neves & Rodriguez Construtora e Serviços Ltda. O crédito refere-se à relação de trabalho ocorrida no período de 13/02/2023 até 01/04/2024. A credora pleiteou o pagamento

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/08/2024 às 19:02 , sob o número W1RJ24700284587
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código xBBmSuPs.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

	dos valores de R$ 13.174,71 (treze mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e um centavos), referentes às verbas rescisórias, adicional de insalubridade, horas extras e ao reconhecimento da relação de emprego.
MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA	As Recuperandas solicitaram administrativamente a inclusão do crédito.
FUNDAMENTAÇÃO	Observa-se que, nos autos de nº 1000622-24.2024.5.02.0363, em 24 de julho de 2024, as partes formalizaram acordo, ficando estabelecido que a Recuperanda efetuaria o pagamento de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) em duas parcelas. Em que se pese a formalização de acordo nos autos em data posterior ao do pedido de recuperação judicial, imperioso salientar que a prestação de serviços que levou o ajuizamento da ação, ocorreu em momento anterior a data do pedido, sendo o crédito líquido e com caráter indenizatório. Não obstante a isto, a tese repetitiva firmada pelo STJ dispõe que: *"Para o fim de submissão aos efeitos da recuperação judicial considera-se que a existência do crédito é determinada pela data em que ocorreu o seu fato gerador"* (Tema 1.051). Destarte, o Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do REsp 1.812.898/SP, firmou entendimento jurisprudencial de que o crédito reconhecido em sentença trabalhista, decorrente de relação empregatícia anterior ao pedido de recuperação judicial, submete-se aos efeitos deste, mesmo que o acordo tenha sido firmado e homologado após o pedido de recuperação judicial (AgInt no REsp n. 1.812.898/SP, relator Ministro Raul Araújo, Quarta Turma, julgado em 14/9/2020, DJe de 1/10/2020.). Posto isto, habilitação acolhida para inclusão dos valores de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
CONCLUSÃO	Habilitação acolhida, inclusão dos valores de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) na classe I - Trabalhista.
CLASSIFICAÇÃO E VALOR DA RELAÇÃO DO AJ	Classe I – Trabalhista, no valor de R$ 1.500,00.

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/08/2024 às 19:02 , sob o número W1RJ24700284587
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código xBBmSuPs.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Karolyne Brenda De Araujo Reis CPF: 479.951.898-42	
CLASSIFICAÇÃO E VALOR	Trata-se de habilitação de crédito.
PRETENSÃO DO CREDOR	Crédito decorrente da Reclamação Trabalhista nº 1000541-18.2023.5.02.0361, distribuída em 16/05/2023, na 1ª Vara do Trabalho de Mauá, em face das Recuperandas Neves & Rodriguez Construtora e Serviços Ltda. e Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos Ltda. O crédito refere-se à relação de trabalho ocorrida no período de 14/06/2022 até 03/02/2023. A credora pleiteou na ação o pagamento dos valores de R$ 27.865,98 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), referentes às horas extras, intervalo interjornadas e dos pagamentos à margem dos recibos.
MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA	As Recuperandas solicitaram administrativamente a inclusão do crédito.
FUNDAMENTAÇÃO	Em 03/08/2023, foi prolatada sentença nos autos mencionados, julgando procedentes os pedidos da inicial e determinando que as Recuperandas efetuassem o pagamento dos *"reflexos em décimos terceiros salários, férias acrescidas de 1/3, depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (8%), multa rescisória (40%) e saldo salarial (3 dias),haja vista a procedência do pedido de integração ao salário de valores pagos "por fora", à margem dos contracheques, no importe mensal médio de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais*)."*.* Conforme o art. 49 da Lei 11.101/05, todos os créditos existentes antes do pedido de recuperação judicial, ainda que não vencidos, submetem-se ao regime dessa lei. Assim, considerando que a relação trabalhista e o julgamento da demanda ocorreram antes do pedido de recuperação judicial, o crédito é considerado concursal. Nos autos, foi apresentado Laudo Pericial pelo perito nomeado em juízo, contendo planilha de liquidação dos cálculos. O perito apontou a quantia de R$ 13.581,37 (treze mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos), atualizada até 01/04/2024, como devida, valor acordado pela credora. Considerando que os valores encontram-se atualizados até data anterior ao pedido de recuperação judicial, esta Auxiliar atualiza o crédito, de ofício, para R$ 12.359,66 (doze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos) em favor da credora e os valores de R$ 1.235,97 (mil, duzentos e trinta e

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/08/2024 às 19:02 , sob o número W1RJ24700284587
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código xBBmSuPs.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

	cinco reais e noventa e sete centavos), referentes aos honorários advocatícios de 10% (dez por cento) em favor de seus patronos.
CONCLUSÃO	Habilitação parcialmente acolhida, inclusão dos valores de R$ 12.359,66 (doze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos) e R$ 1.235,97 (mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos), na classe I - Trabalhista.
CLASSIFICAÇÃO E VALOR DA RELAÇÃO DO AJ	Classe I – Trabalhista, no valor de R$ 12.359,66 em nome da credora Karolyne Brenda de Araújo Reis (CPF: 479.951.898-42) e dos valores de R$ 1.235,97 (mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos) em favor do escritório de advocacia Granadeiro Guimarães Advogados (CNPJ: 44.024.065/0001-42), na classe I - Trabalhista.

Norival Lima de Oliveira	
CPF: 058.578.898-71	
CLASSIFICAÇÃO E VALOR	Trata-se de habilitação de crédito.
PRETENSÃO DO CREDOR	Crédito decorrente da Reclamação Trabalhista nº 1000466-42.2024.5.02.0361, distribuída em 23/04/2024, na 1ª Vara do Trabalho de Mauá, em face da Recuperanda Neves & Rodriguez Construtora e Serviços Ltda. O crédito refere-se à relação de trabalho iniciada em 03/11/2016 e interrompida em 20/12/2016 devido a um acidente de trabalho. A credora pleiteou na ação o pagamento dos valores de R$ 356.471,25 (trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), pugnando pela prestação mensal e vitalícia e indenização por danos morais e estéticos.
MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA	As Recuperandas solicitaram administrativamente a inclusão do crédito.

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/08/2024 às 19:02 , sob o número W1RJ24700284587
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código xBBmSuPs.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FUNDAMENTAÇÃO	Observa-se que, no processo de nº 1000466-42.2024.5.02.0361, ainda não houve prolação de sentença de mérito ou formalização de acordo entre as partes litigantes. Dessa forma, embora o crédito em questão remonte a data anterior ao pedido de recuperação judicial e, consequentemente, constitua título concursal, não se pode, no presente momento, determinar o valor líquido do referido crédito. Em razão dessa indeterminação, esta Auxliar opina pela não inclusão da habilitação pleiteada.
CONCLUSÃO	Habilitação não acolhida.
CLASSIFICAÇÃO E VALOR DA RELAÇÃO DO AJ	Crédito não incluído.

Ricardo Tadeu Rodriguez	
CPF: 060.653.608-64	
CLASSIFICAÇÃO E VALOR	Trata-se de habilitação de crédito.
MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA	As Recuperandas solicitaram administrativamente a inclusão do montante de R$ 1.496.358,47 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos), valor correspondente aos empréstimos contraídos pelo sócio Ricardo Tadeu junto a instituições bancárias, que foram posteriormente destinados às empresas Requerentes e formalizados via contratos de mútuo.
FUNDAMENTAÇÃO	A credora apresentou três contratos de mútuo formalizados com Recuperandas, nos seguintes termos: i) Monte Castelo Excalibur Promoções e Eventos Ltda.: Contrato no valor de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), referente a transferências bancárias realizadas entre junho e novembro de 2022. O contrato, assinado em 16/11/2022, estabelece um prazo de carência de 20 meses para o início dos pagamentos, com vencimento em 16/08/2024, sem previsão de atualização ou acréscimos. ii) Monte Castelo Promoções e Eventos Ltda.: Contrato no

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/08/2024 às 19:02 , sob o número W1RJ24700284587
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código xBBmSuPs.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

	valor de R$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais), referente a transferências bancárias realizadas entre agosto e novembro de 2022. Assinado em 05/12/2022, o contrato prevê o mesmo prazo de carência de 20 meses, com vencimento em 05/09/2024, sem atualização ou acréscimos. iii) Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos Ltda.: Contrato no valor de R$ 40.000,00, referente a transferências bancárias realizadas entre setembro e novembro de 2022, assinado em 16/11/2022, também concede 20 meses de carência, com vencimento em 16/08/2024, sem atualização ou acréscimos. Adicionalmente, solicitou o reconhecimento do valor de R$ 436.358,47 (quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos), referente a amortizações realizadas pelo Banco Bradesco sobre parcelas de dois empréstimos contratados por Ricardo (contratos nº 3146634 e nº 5307189) para aporte nas empresas. No entanto, como esses valores não estão respaldados por contrato de mútuo e, apesar de apresentados extratos bancários das transferências, os documentos não permitem comprovar com precisão que os montantes foram efetivamente destinados às empresas. Diante dessa incerteza, esta Auxliar opina pela não inclusão dos valores de R$ 436.358,47 (quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos).
CONCLUSÃO	Divergência parcialmente acolhida para que conste como credora de R$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta reais) na classe III - Quirografário.
CLASSIFICAÇÃO E VALOR DA RELAÇÃO DO AJ	Classe III – Quirografário, no valor de R$ 1.060.000,00.

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/08/2024 às 19:02 , sob o número W1RJ24700284587
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código xBBmSuPs.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Silvia Helena Salvador dos Santos CPF: 219.824.468-38	
CLASSIFICAÇÃO E VALOR	Trata-se de habilitação de crédito.
PRETENSÃO DO CREDOR	Crédito decorrente da Reclamação Trabalhista n. 1000622-30.2024.5.02.0361, distribuída em 27/05/2024, na 1ª Vara do Trabalho de Mauá, em face da Recuperanda Neves & Rodriguez Construtora e Serviços Ltda. O crédito refere-se à relação de trabalho ocorrida no período de 01/08/2021 até 03/04/2024. A credora pleiteou na ação o pagamento dos valores de R$ 42.095,90 (quarenta e dois mil, noventa e cinco reais e noventa centavos), referentes às horas extras, intervalo interjornadas, adicional de insalubridade de agente químico e biológico e da dispensa imotivada.
MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA	As Recuperandas solicitaram administrativamente a inclusão do crédito.
FUNDAMENTAÇÃO	Em audiência realizada em 21/06/2024, no processo nº 1000622-30.2024.5.02.0361, a ausência da reclamada resultou no arquivamento dos autos. Posteriormente, no processo nº 1000781-70.2024.5.02.0361, com a reiteração dos pedidos e a realização de nova audiência em 29/07/2024, as partes formalizaram acordo. No referido acordo, ficou estipulado que a Recuperanda efetuaria o pagamento de R$ 6.000,00 (seis mil reais) em seis parcelas. Em que se pese a formalização de acordo nos autos em data posterior ao do pedido de recuperação judicial, imperioso salientar que a prestação de serviços que levou o ajuizamento da ação, ocorreu em momento anterior a data do pedido, sendo o crédito líquido e com caráter indenizatório. Não obstante a isto, a tese repetitiva firmada pelo STJ dispõe que: *"Para o fim de submissão aos efeitos da recuperação judicial considera-se que a existência do crédito é determinada pela data em que ocorreu o seu fato gerador"* (Tema 1.051). Destarte, o Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do REsp 1.812.898/SP, firmou entendimento jurisprudencial de que o crédito reconhecido em sentença trabalhista, decorrente de relação empregatícia anterior ao pedido de recuperação judicial, submete-se aos efeitos deste, mesmo que o acordo tenha sido firmado e homologado após o pedido de recuperação judicial

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/08/2024 às 19:02 , sob o número W1RJ24700284587
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código xBBmSuPs.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

	(AgInt no REsp n. 1.812.898/SP, relator Ministro Raul Araújo, Quarta Turma, julgado em 14/9/2020, DJe de 1/10/2020.). Posto isto, habilitação acolhida para inclusão dos valores de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
CONCLUSÃO	Habilitação acolhida, inclusão dos valores de R$ 6.000,00 (seis mil reais) na classe I - Trabalhista.
CLASSIFICAÇÃO E VALOR DA RELAÇÃO DO AJ	Classe I – Trabalhista, no valor de R$ 6.000,00.

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/08/2024 às 19:02 , sob o número W1RJ24700284587
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código xBBmSuPs.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

2.3. RELAÇÃO DE CREDORES – ALTERAÇÃO DE OFÍCIO E CRÉDITOS EXCLUÍDOS POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO

Abaixo a relação dos créditos mantidos inalterados ou que sofreram alteração de ofício, seja no valor, ou/e classificação, bem como a lista dos créditos excluídos devido à falta de documentação ou à inadequação da documentação para comprovação do crédito, ou ainda aqueles constituídos após o pedido de recuperação judicial.

Nº	CREDOR (A)	CPF/CNPJ	VALOR INDICADO PELA DEVEDORA	CLASSIFICAÇÃO INDICADA PELA DEVEDORA	FUNDAMENTAÇÃO	CONCLUSÃO	CLASSIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DA AJ	VALOR DA RELAÇÃO DA AJ
1	Adailton Ferreira de Lira	124.298.098-93	R$ 650,00	I - TRABALHISTA	As Recuperandas comprovaram o vínculo e a existência de crédito em favor do credor.	Crédito mantido nos termos indicados.	I - TRABALHISTA	R$ 650,00
2	Antonio Carlos Lourenço Bugiga	299.699.968-19	R$ 945,35	I - TRABALHISTA	As Recuperandas comprovaram o vínculo e a existência de crédito em favor do credor.	Crédito mantido nos termos indicados.	I - TRABALHISTA	R$ 945,35
3	Bruna Fregnani Amadeu	30.267.005/0001-46	R$ 2.698,90	IV - ME/EPP	Colacionou a nota fiscal de n. 132 no valor de R$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais) emitida em 13/03/2024, que, atualizada até a data do pedido, conforme disposto no artigo 9º, II da LRF, soma a quantia de R$ 4.705,43 (quatro mil, setecentos e cinco reais e quarenta e três centavos).	Retificação de ofício do crédito para R$ R$ 4.705,43 (quatro mil, setecentos e cinco reais e quarenta e três centavos) com a permanência na classe IV - ME/EPP.	IV - ME/EPP	R$ 4.705,43

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/08/2024 às 19:02 , sob o número W1RJ24700284587
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código xBBmSuPs.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Nº	CREDOR (A)	CPF/CNPJ	VALOR INDICADO PELA DEVEDORA	CLASSIFICAÇÃO INDICADA PELA DEVEDORA	FUNDAMENTAÇÃO	CONCLUSÃO	CLASSIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DA AJ	VALOR DA RELAÇÃO DA AJ
4	Carlos Alberto de Carvalho Matei	286.424.368-75	R$ 4.675,00	III - QUIROGRAFÁRIO	Colacionaram Termo de Confissão de Dívida firmado entre Monte Castelo Promoções e Eventos Ltda. Epp e o credor, reconhecendo o crédito de R$ 4.675,00 (quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais) como devido, referente aos serviços de segurança patrimonial de competência de fevereiro/2024, datado de 11/03/2024, que, atualizado até a data do pedido, conforme disposto no artigo 9º, II da LRF, soma a quantia de R$ 4.730,72 (quatro mil, setecentos e trinta reais e setenta e dois centavos).	Retificação de ofício do crédito para R$ 4.730,72 (quatro mil, setecentos e trinta reais e setenta e dois centavos) com a permanência na classe III - QUIROGRAFÁRIO.	III - QUIROGRAFÁRIO	R$ 4.730,72
5	Edmar de Morais Santana	32.888.178/0001-07	R$ 5.000,00	IV - ME/EPP	As Recuperandas apresentaram a Nota Fiscal de Serviço n. 99, emitida em 11/03/2024, no valor de R$ 11.000,00. Entretanto, embora o crédito tenha sido inicialmente arrolado em nome do Sr. Edmar Morais de Santana, as Requerentes esclareceram que a nota foi emitida pela empresa MJ Construções e Reformas Ltda. (CNPJ 50.248.892/0001-12), da qual o Sr. Edmar é sócio. Portanto, retificação de ofício para que o crédito seja corretamente registrado em nome de MJ Construções e Reformas Ltda.	Retificação de ofício do crédito e credor para R$ 11.131,11 (onze mil, cento e trinta e um reais e onze centavos), credor MJ Construções e Reformas Ltda. com a permanência na classe IV - ME/EPP.	IV - ME/EPP	R$ 11.131,11
6	Edson Cucinotta Kovacs	147.880.918-36	R$ 481,50	I - TRABALHISTA	As Recuperandas comprovaram o vínculo e a existência de crédito em favor do credor.	Crédito mantido nos termos indicados.	I - TRABALHISTA	R$ 481,50

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDE$ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/08/2024 às 19:02 , sob o número W1R12470028458 7
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código xBBmSuPs.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Nº	CREDOR (A)	CPF/CNPJ	VALOR INDICADO PELA DEVEDORA	CLASSIFICAÇÃO INDICADA PELA DEVEDORA	FUNDAMENTAÇÃO	CONCLUSÃO	CLASSIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DA AJ	VALOR DA RELAÇÃO DA AJ
7	Eduardo Lopes Imidio	174.657.528-09	R$ 1.167,54	I - TRABALHISTA	As Recuperandas comprovaram o vínculo e a existência de crédito em favor do credor.	Crédito mantido nos termos indicados.	I - TRABALHISTA	R$ 1.167,54
8	Elessindra Cristina Tottoro do Valle	275.148.658-45	R$ 1.070,00	I - TRABALHISTA	As Recuperandas comprovaram o vínculo e a existência de crédito em favor da credora.	Crédito mantido nos termos indicados.	I - TRABALHISTA	R$ 1.070,00
9	Etapa.MG Sociedade Limitada em Negócios Empresariais e Contábeis	05.592.562/0001-95	R$ 3.000,00	IV - ME/EPP	As Recuperandas anexaram Termo de Confissão de Dívida firmado entre Monte Castelo Promoções e Eventos Ltda. Epp e o credor, reconhecendo o crédito de R$ 3.000,00 (três mil reais) como devido, referente aos serviços de consultoria e assessoria contábil de competência de fevereiro/2024, datado de 10/03/2024, que, atualizado até a data do pedido, conforme disposto no artigo 9º, II da LRF, soma a quantia de R$ 3.035,76 (três mil, trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).	Retificação de ofício do crédito para R$ R$ 3.035,76 (três mil, trinta e cinco reais e setenta e seis centavos) com a permanência na classe IV - ME/EPP.	IV - ME/EPP	R$ 3.035,76

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 15/08/2024 às 19:02 , sob o número W1RJ24700284587
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código xBBmSuPs.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Nº	CREDOR (A)	CPF/CNPJ	VALOR INDICADO PELA DEVEDORA	CLASSIFICAÇÃO INDICADA PELA DEVEDORA	FUNDAMENTAÇÃO	CONCLUSÃO	CLASSIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DA AJ	VALOR DA RELAÇÃO DA AJ
10	Fernando dos Santos Ferreira	317.100.628-60	R$ 4.500,00	III - QUIROGRAFÁRIO	Apresentaram Termo de Confissão de Dívida firmado entre Monte Castelo Promoções e Eventos Ltda. Epp e o credor, reconhecendo o crédito de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) como devido, referente aos serviços de escultor/artista (empreitada) de competência de fevereiro/2024, datado de 08/03/2024, que, atualizado até a data do pedido, conforme disposto no artigo 9º, II da LRF, soma a quantia de R$ 4.553,64 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos).	Retificação de ofício do crédito para R$ 4.553,64 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos) com a permanência na classe III - QUIROGRAFÁRIO.	III - QUIROGRAFÁRIO	R$ 4.553,64
11	Francisco Anacleto Rodrigues do Vale	310.378.215.87	R$ 3.700,00	III - QUIROGRAFÁRIO	Colacionaram Termo de Confissão de Dívida firmado entre Monte Castelo Promoções e Eventos Ltda. Epp e o credor, reconhecendo o crédito de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) como devido, referente aos serviços de mestre de obras (empreitada) de competência de fevereiro/2024, datado de 11/03/2024, que, atualizado até a data do pedido, conforme disposto no artigo 9º, II da LRF, soma a quantia de R$ 3.744,10 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).	Retificação de ofício do crédito para R$ 3.744,10 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos) com a permanência na classe III - QUIROGRAFÁRIO.	III - QUIROGRAFÁRIO	R$ 3.744,10

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/08/2024 às 19:02 , sob o número W1RJ24700284587
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código xBBmSuPs.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Nº	CREDOR (A)	CPF/CNPJ	VALOR INDICADO PELA DEVEDORA	CLASSIFICAÇÃO INDICADA PELA DEVEDORA	FUNDAMENTAÇÃO	CONCLUSÃO	CLASSIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DA AJ	VALOR DA RELAÇÃO DA AJ
12	Glauber Wilson Gonçalves	301.749.938-38	R$ 2.400,00	III - QUIROGRAFÁRIO	As Requerentes apresentaram Termo de Confissão de Dívida firmado entre Monte Castelo Promoções e Eventos Ltda. Epp e o credor, reconhecendo o crédito de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) como devido, referente aos serviços de fotografia (6 eventos) de competência de fevereiro/2024, datado de 15/03/2024, que, atualizado até a data do pedido, conforme disposto no artigo 9º, II da LRF, soma a quantia de R$ 2.428,61 (dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos).	Retificação de ofício do crédito para R$ 2.428,61 (dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos) com a permanência na classe III - QUIROGRAFÁRIO.	III - QUIROGRAFÁRIO	R$ 2.428,61
13	Iara Valeria da Silva Santana	056.715.867-55	R$ 451,24	I - TRABALHISTA	As Recuperandas comprovaram o vínculo e a existência de crédito em favor da credora.	Crédito mantido nos termos indicados.	I - TRABALHISTA	R$ 451,24
14	Jean Silva Nascimento	367.199.038-45	R$ 2.400,00	III - QUIROGRAFÁRIO	Apresentaram Termo de Confissão de Dívida firmado entre Monte Castelo Promoções e Eventos Ltda. Epp e o credor, reconhecendo o crédito de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) como devido, referente aos serviços de fotografia (6 eventos) de competência de fevereiro/2024, datado de 11/03/2024, que, atualizado até a data do pedido, conforme disposto no artigo 9º, II da LRF, soma a quantia de R$ 2.428,61(dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos).	Retificação de ofício do crédito para R$ 2.428,61 (dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos) com a permanência na classe III - QUIROGRAFÁRIO.	III - QUIROGRAFÁRIO	R$ 2.428,61

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/08/2024 às 19:02 , sob o número W1RJ24700284587
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código xBBmSuPs.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Nº	CREDOR (A)	CPF/CNPJ	VALOR INDICADO PELA DEVEDORA	CLASSIFICAÇÃO INDICADA PELA DEVEDORA	FUNDAMENTAÇÃO	CONCLUSÃO	CLASSIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DA AJ	VALOR DA RELAÇÃO DA AJ
15	Jesiel Pereira da Silva	049.922.014-58	R$ 566,84	I - TRABALHISTA	As Recuperandas comprovaram o vínculo e a existência de crédito em favor do credor.	Crédito mantido nos termos indicados.	I - TRABALHISTA	R$ 566,84
16	Josue de Almeida Cruz	230.395.768-01	R$ 3.900,00	III - QUIROGRAFÁRIO	As Recuperandas anexaram Termo de Confissão de Dívida firmado entre Monte Castelo Promoções e Eventos Ltda. Epp e o credor, reconhecendo o crédito de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) como devido, referente aos serviços de músico (violinista - 6 eventos) de competência de fevereiro/2024, datado de 11/03/2024, que, atualizado até a data do pedido, conforme disposto no artigo 9º, II da LRF, soma a quantia de R$ 3.946,48 (três mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos).	Retificação de ofício do crédito para R$ 3.946,48 (três mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos) com a permanência na classe III - QUIROGRAFÁRIO.	III - QUIROGRAFÁRIO	R$ 3.946,48
17	Juliana Aparecida Salomão	222.865.548-11	R$ 666,53	I - TRABALHISTA	As Recuperandas comprovaram o vínculo e a existência de crédito em favor da credora.	Crédito mantido nos termos indicados.	I - TRABALHISTA	R$ 666,53
18	Juliane Leite de Almeida	362.233.458-44	R$ 722,25	I - TRABALHISTA	As Recuperandas comprovaram o vínculo e a existência de crédito em favor da credora.	Crédito mantido nos termos indicados.	I - TRABALHISTA	R$ 722,25

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/08/2024 às 19:02 , sob o número W1RJ24700284587
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código xBBmSuPs.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Nº	CREDOR (A)	CPF/CNPJ	VALOR INDICADO PELA DEVEDORA	CLASSIFICAÇÃO INDICADA PELA DEVEDORA	FUNDAMENTAÇÃO	CONCLUSÃO	CLASSIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DA AJ	VALOR DA RELAÇÃO DA AJ
19	Leandro Lima de Oliveira	180.198.638-00	R$ 4.675,00	III - QUIROGRAFÁRIO	Colacionaram Termo de Confissão de Dívida firmado entre Monte Castelo Promoções e Eventos Ltda. Epp e o credor, reconhecendo o crédito de R$ 4.675,00 (quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais) como devido, referente aos serviços de segurança patrimonial (quinzena) de competência de fevereiro/2024, datado de 11/03/2024, que, atualizado até a data do pedido, conforme disposto no artigo 9º, II da LRF, soma a quantia de R$ 4.730,72 (quatro mil, setecentos e trinta reais e setenta e dois centavos).	Retificação de ofício do crédito para R$ 4.730,72 (quatro mil, setecentos e trinta reais e setenta e dois centavos) com a permanência na classe III - QUIROGRAFÁRIO.	III - QUIROGRAFÁRIO	R$ 4.730,72
20	Luciana Monteiro dos Santos	316.240.318-97	R$ 900,00	III - QUIROGRAFÁRIO	As Recuperandas anexaram Termo de Confissão de Dívida firmado entre Monte Castelo Promoções e Eventos Ltda. Epp e o credor, reconhecendo o crédito de R$ 900,00 (novecentos reais) como devido, referente aos serviços de cerimonialista (9 eventos) de competência de fevereiro/2024, datado de 08/03/2024, que, atualizado até a data do pedido, conforme disposto no artigo 9º, II da LRF, soma a quantia de R$ 910,73 (novecentos e dez reais e setenta e três centavos).	Retificação de ofício do crédito para R$ 910,73 (novecentos e dez reais e setenta e três centavos) com a permanência na classe III - QUIROGRAFÁRIO.	III - QUIROGRAFÁRIO	R$ 910,73

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDE$ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/08/2024 às 19:02 , sob o número W1R12470028458 7
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código xBBmSuPs.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Nº	CREDOR (A)	CPF/CNPJ	VALOR INDICADO PELA DEVEDORA	CLASSIFICAÇÃO INDICADA PELA DEVEDORA	FUNDAMENTAÇÃO	CONCLUSÃO	CLASSIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DA AJ	VALOR DA RELAÇÃO DA AJ
21	Lucilene A.p Lincon Teixeira	280.796.148-73	R$ 900,00	III - QUIROGRAFÁRIO	Colacionaram Termo de Confissão de Dívida firmado entre Monte Castelo Promoções e Eventos Ltda. Epp e o credor, reconhecendo o crédito de R$ 900,00 (novecentos reais) como devido, referente aos serviços de cerimonialista (9 eventos) de competência de fevereiro/2024, datado de 08/03/2024, que, atualizado até a data do pedido, conforme disposto no artigo 9º, II da LRF, soma a quantia de R$ 910,73 (novecentos e dez reais e setenta e três centavos).	Retificação de ofício do crédito para R$ 910,73 (novecentos e dez reais e setenta e três centavos) com a permanência na classe III - QUIROGRAFÁRIO.	III - QUIROGRAFÁRIO	R$ 910,73
22	Marcelo José Tavares Silva	380.523.748-04	R$ 1.926,00	I - TRABALHISTA	As Recuperandas comprovaram o vínculo e a existência de crédito em favor do credor.	Crédito mantido nos termos indicados.	I - TRABALHISTA	R$ 1.926,00
23	Marcelo Pereira Gomes Mendonça	118.930.998-06	R$ 2.700,00	III - QUIROGRAFÁRIO	Apresentaram Termo de Confissão de Dívida firmado entre Monte Castelo Promoções e Eventos Ltda. Epp e o credor, reconhecendo o crédito de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) como devido, referente aos serviços de músico (trompete - 6 eventos) de competência de fevereiro/2024, datado de 15/03/2024, que, atualizado até a data do pedido, conforme disposto no artigo 9º, II da LRF, soma a quantia de R$ 2.732,18 (dois mil, setecentos e trinta e dois reais e dezoito centavos).	Retificação de ofício do crédito para R$ 2.732,18 (dois mil, setecentos e trinta e dois reais e dezoito centavos) com a permanência na classe III - QUIROGRAFÁRIO.	III - QUIROGRAFÁRIO	R$ 2.732,18

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/08/2024 às 19:02 , sob o número W1RJ24700284587
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código xBBmSuPs.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Nº	CREDOR (A)	CPF/CNPJ	VALOR INDICADO PELA DEVEDORA	CLASSIFICAÇÃO INDICADA PELA DEVEDORA	FUNDAMENTAÇÃO	CONCLUSÃO	CLASSIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DA AJ	VALOR DA RELAÇÃO DA AJ
24	Marcia Fregnani Amadeu	012.166.498-80	R$ 2.480,00	III - QUIROGRAFÁRIO	As Recuperandas juntaram Termo de Confissão de Dívida firmado entre Monte Castelo Promoções e Eventos Ltda. Epp e o credor, reconhecendo o crédito de R$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais) como devido, referente aos serviços de cerimonialista coordenadora (9 eventos) de competência de fevereiro/2024, datado de 11/03/2024, que, atualizado até a data do pedido, conforme disposto no artigo 9º, II da LRF, soma a quantia de R$ 2.509,56 (dois mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).	Retificação de ofício do crédito para R$ 2.509,56 (dois mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e seis centavos) com a permanência na classe III - QUIROGRAFÁRIO.	III - QUIROGRAFÁRIO	R$ 2.509,56
25	Mayara Peperaio da Silva	401.666.768-29	R$ 4.100,00	III - QUIROGRAFÁRIO	Colacionaram Termo de Confissão de Dívida firmado entre Monte Castelo Promoções e Eventos Ltda. Epp e o credor, reconhecendo o crédito de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) como devido, referente aos serviços de produção de salgado de competência de fevereiro/2024, datado de 11/03/2024, que, atualizado até a data do pedido, conforme disposto no artigo 9º, II da LRF, soma a quantia de R$ 4.148,87 (quatro mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos).	Retificação de ofício do crédito para R$ 4.148,87 (quatro mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos) com a permanência na classe III - QUIROGRAFÁRIO.	III - QUIROGRAFÁRIO	R$ 4.148,87

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDE$ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/08/2024 às 19:02 , sob o número W1RJ24700284587
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código xBBmSuPs.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Nº	CREDOR (A)	CPF/CNPJ	VALOR INDICADO PELA DEVEDORA	CLASSIFICAÇÃO INDICADA PELA DEVEDORA	FUNDAMENTAÇÃO	CONCLUSÃO	CLASSIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DA AJ	VALOR DA RELAÇÃO DA AJ
26	Maycon Siqueira	42.193.876/0001-41	R$ 4.500,00	IV - ME/EPP	Apresentou boleto de n. 0N120205666 no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com data de vencimento para 10/03/2024, que, atualizado até a data do pedido, conforme disposto no artigo 9º, II da LRF, soma a quantia de R$ 4.553,64 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos).	Retificação de ofício do crédito para R$ 4.553,64 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos) com a permanência na classe IV - ME/EPP.	IV - ME/EPP	R$ 4.553,64
27	Murilo David de Souza	400.394.418-65	R$ 1.605,00	I - TRABALHISTA	As Recuperandas comprovaram o vínculo e a existência de crédito em favor do credor.	Crédito mantido nos termos indicados.	I - TRABALHISTA	R$ 1.605,00
28	Nadja Yara Zacariotto	302.472.558-07	R$ 900,00	III - QUIROGRAFÁRIO	Apresentaram Termo de Confissão de Dívida firmado entre Monte Castelo Promoções e Eventos Ltda. Epp e o credor, reconhecendo o crédito de R$ 900,00 (novecentos reais) como devido, referente aos serviços de cerimonialista (9 eventos) de competência de fevereiro/2024, datado de 08/03/2024, que, atualizado até a data do pedido, conforme disposto no artigo 9º, II da LRF, soma a quantia de R$ 910,73 (novecentos e dez reais e setenta e três centavos).	Retificação de ofício do crédito para R$ 910,73 (novecentos e dez reais e setenta e três centavos) com a permanência na classe III - QUIROGRAFÁRIO.	III - QUIROGRAFÁRIO	R$ 910,73
29	Nathalia Caroline de Almeida	347.154.978-16	R$ 487,50	I - TRABALHISTA	As Recuperandas comprovaram o vínculo e a existência de crédito em favor da credora.	Crédito mantido nos termos indicados.	I - TRABALHISTA	R$ 487,50
30	Nathalie Mayara do Nascimento	371.327.968-36	R$ 535,00	I - TRABALHISTA	As Recuperandas comprovaram o vínculo e a existência de crédito em favor da credora.	Crédito mantido nos termos indicados.	I - TRABALHISTA	R$ 535,00

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/08/2024 às 19:02 , sob o número W1RJ24700284587
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código xBBmSuPs.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Nº	CREDOR (A)	CPF/CNPJ	VALOR INDICADO PELA DEVEDORA	CLASSIFICAÇÃO INDICADA PELA DEVEDORA	FUNDAMENTAÇÃO	CONCLUSÃO	CLASSIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DA AJ	VALOR DA RELAÇÃO DA AJ
31	New Collors Suzano Tintas Ltda - ME	10.471.596/0001-61	R$ 5.062,34	IV - ME/EPP	Apresentou nota fiscal de n. 000.003.549 no valor de R$ 5.062,34 (cinco mil, sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), emitida em 11/03/2024, que, atualizado até a data do pedido, conforme disposto no artigo 9º, II da LRF, soma a quantia de R$ 5.122,68 (cinco mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).	Retificação de ofício do crédito para R$ 5.122,68 (cinco mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos) com a permanência na classe IV - ME/EPP.	IV - ME/EPP	R$ 5.122,68
32	Osmir de Jesus Silva	338.952.008-24	R$ 2.400,00	III - QUIROGRAFÁRIO	Apresentaram Termo de Confissão de Dívida firmado entre Monte Castelo Promoções e Eventos Ltda. Epp e o credor, reconhecendo o crédito de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) como devido, referente aos serviços de fotografia (6 eventos) de competência de fevereiro/2024, datado de 15/03/2024, que, atualizado até a data do pedido, conforme disposto no artigo 9º, II da LRF, soma a quantia de R$ 2.428,61 (dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos).	Retificação de ofício do crédito para R$ 2.428,61 (dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos) com a permanência na classe III - QUIROGRAFÁRIO.	III - QUIROGRAFÁRIO	R$ 2.428,61
33	Pamella de Oliveira	226.610.898-02	R$ 316,67	I - TRABALHISTA	As Recuperandas comprovaram o vínculo e a existência de crédito em favor da credora.	Crédito mantido nos termos indicados.	I - TRABALHISTA	R$ 316,67
34	Porfírio Nogueira de Lima	036.753.908-02	R$ 1.139,24	I - TRABALHISTA	As Recuperandas comprovaram o vínculo e a existência de crédito em favor do credor.	Crédito mantido nos termos indicados.	I - TRABALHISTA	R$ 1.139,24

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/08/2024 às 19:02 , sob o número W1RJ24700284587
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código xBBmSuPs.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Nº	CREDOR (A)	CPF/CNPJ	VALOR INDICADO PELA DEVEDORA	CLASSIFICAÇÃO INDICADA PELA DEVEDORA	FUNDAMENTAÇÃO	CONCLUSÃO	CLASSIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DA AJ	VALOR DA RELAÇÃO DA AJ
35	Renato Ribeiro da Silva	39.986.959/0001-83	R$ 4.000,00	IV - ME/EPP	As Recuperandas anexaram nota fiscal de serviço eletrônica no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), emitida em 08/03/2024, que, atualizada até a data do pedido, conforme disposto no artigo 9º, II da LRF, soma a quantia de R$ 4.047,68 (quatro mil, quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).	Retificação de ofício do crédito para R$ 4.047,68 (quatro mil, quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos) com a permanência na classe IV - ME/EPP.	IV - ME/EPP	R$ 4.047,68
36	Vânia Palmeira da Silva	040.931.918-08	R$ 2.480,00	III - QUIROGRAFÁRIO	As Recuperandas juntaram Termo de Confissão de Dívida firmado entre Monte Castelo Promoções e Eventos Ltda. Epp e a credora, reconhecendo o crédito de R$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais) como devido, referente aos serviços de cerimonialista coordenadora (9 eventos) de competência de fevereiro/2024, datado de 02/03/2024, que, atualizado até a data do pedido, conforme disposto no artigo 9º, II da LRF, soma a quantia de R$ 2.509,56 (dois mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).	Retificação de ofício do crédito para R$ 2.509,56 (dois mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e seis centavos) com a permanência na classe III - QUIROGRAFÁRIO.	III - QUIROGRAFÁRIO	R$ 2.509,56

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/08/2024 às 19:02 , sob o número W1RJ24700284587
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código xBBmSuPs.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

3. CONCLUSÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Após verificação dos créditos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, §2º da Lei n.º 11.101/2005, a Administradora Judicial apresenta a relação de credores consolidada anexa, a qual ficou composta da seguinte forma:

Classe de Credores	Quantidade Credores	Valor por Classe	Percentual
Classe I – Trabalhista	19	R$ 33.826,29	0,16%
Classe II – Garantia real	0	R$ 0,00	0%
Classe III - Quirografário	23	R$ 20.579.323,27	99,68%
Classe IV – ME/EPP	6	R$ 32.596,30	0,16%
TOTAL GERAL	**48**	**R$ 20.645.745,86**	**100,00%**

Nº	CREDOR	CPF/CNPJ	CLASSE	VALOR DO CRÉDITO
1	Adailton Ferreira de Lira	124.298.098-93	I - Trabalhista	R$ 650,00
2	Antonio Carlos Lourenço Bugiga	299.699.968-19	I - Trabalhista	R$ 945,35
3	Banco ABC Brasil S/A	28.195.667/0001-06	III - Quirografário	R$ 448.259,80
4	Banco Bradesco S/A	60.746.948/0001-12	III - Quirografário	R$ 3.490.391,07
5	Banco Daycoval S/A	62.232.889/0001-90	III - Quirografário	R$ 701.816,71
6	Banco Do Brasil	00.000.000/0001-91	III - Quirografário	R$ 6.769.778,41
7	Banco Safra S/A	58.160.789/0001-28	III - Quirografário	R$ 3.247.812,46
8	Banco Santander (Brasil) S. A	90.400.888/0001-42	III - Quirografário	R$ 4.120.329,95
9	Banco Sofisa S. A	60.889.128/0001-80	III - Quirografário	R$ 697.311,02
10	Bruna Fregnani Amadeu	30.267.005/0001-46	IV - ME/EPP	R$ 4.705,43
11	Carlos Alberto de Carvalho Mate	286.424.368-75	III - Quirografário	R$ 4.730,72
12	Edson Cucinotta Kovacs	147.880.918-36	I - Trabalhista	R$ 481,50
13	Eduardo Lopes Imidio	174.657.528-09	I - Trabalhista	R$ 1.167,54
14	Elessindra Cristina Tottoro do Valle	275.148.658-45	I - Trabalhista	R$ 1.070,00
15	Elisangela de Souza	139.982.338-81	I - Trabalhista	R$ 1.500,00
16	Etapa.MG Sociedade Limitada em Negócios Empresariais e Contábeis	05.592.562/0001-95	IV - ME/EPP	R$ 3.035,76
17	Fernando dos Santos Ferreira	317.100.628-60	III - Quirografário	R$ 4.553,64

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/08/2024 às 19:02 , sob o número W1RJ24700284587
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código xBBmSuPs.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Nº	CREDOR	CPF/CNPJ	CLASSE	VALOR DO CRÉDITO
18	Francisco Anacleto Rodrigues do Vale	310.378.215.87	III - Quirografário	R$ 3.744,10
19	Glauber Wilson Gonçalves	301.749.938-38	III - Quirografário	R$ 2.428,61
20	Granadeiro Guimarães Advogados	44.024.065/0001-42	I - Trabalhista	R$ 1.235,97
21	Iara Valeria da Silva Santana	056.715.867-55	I - Trabalhista	R$ 451,24
22	Jean Silva Nascimento	367.199.038-45	III - Quirografário	R$ 2.428,61
23	Jesiel Pereira da Silva	049.922.014-58	I - Trabalhista	R$ 566,84
24	Josue de Almeida Cruz	230.395.768-01	III - Quirografário	R$ 3.946,48
25	Juliana Aparecida Salomão	222.865.548-11	I - Trabalhista	R$ 666,53
26	Juliane Leite de Almeida	362.233.458-44	I - Trabalhista	R$ 722,25
27	Karolyne Brenda De Araujo Reis	479.951.898-42	I - Trabalhista	R$ 12.359,66
28	Leandro Lima de Oliveira	180.198.638-00	III - Quirografário	R$ 4.730,72
29	Luciana Monteiro dos Santos	316.240.318-97	III - Quirografário	R$ 910,73
30	Lucilene A.p Lincon Teixeira	280.796.148-73	III - Quirografário	R$ 910,73
31	Marcelo José Tavares Silva	380.523.748-04	I - Trabalhista	R$ 1.926,00
32	Marcelo Pereira Gomes Mendonça	118.930.998-06	III - Quirografário	R$ 2.732,18
33	Marcia Fregnani Amadeu	012.166.498-80	III - Quirografário	R$ 2.509,56
34	Mayara Peperaio da Silva	401.666.768-29	III - Quirografário	R$ 4.148,87
35	Maycon Siqueira	42.193.876/0001-41	IV - ME/EPP	R$ 4.553,64
36	MJ Construções e Reformas Ltda.	50.248.892/0001-12	IV - ME/EPP	R$ 11.131,11
37	Murilo David de Souza	400.394.418-65	I - Trabalhista	R$ 1.605,00
38	Nadja Yara Zacariotto	302.472.558-07	III - Quirografário	R$ 910,73
39	Nathalia Caroline de Almeida	347.154.978-16	I - Trabalhista	R$ 487,50
40	Nathalie Mayara do Nascimento	371.327.968-36	I - Trabalhista	R$ 535,00
41	New Collors Suzano Tintas Ltda - ME	10.471.596/0001-61	IV - ME/EPP	R$ 5.122,68
42	Osmir de Jesus Silva	338.952.008-24	III - Quirografário	R$ 2.428,61
43	Pamella de Oliveira	226.610.898-02	I - Trabalhista	R$ 316,67
44	Porfírio Nogueira de Lima	036.753.908-02	I - Trabalhista	R$ 1.139,24
45	Renato Ribeiro da Silva	39.986.959/0001-83	IV - ME/EPP	R$ 4.047,68
46	Ricardo Tadeu Rodriguez	060.653.608-64	III - Quirografário	R$ 1.060.000,00
47	Silvia Helena Salvador dos Santos	219.824.468-38	I - Trabalhista	R$ 6.000,00
48	Vânia Palmeira da Silva	040.931.918-08	III - Quirografário	R$ 2.509,56
TOTAL				**R$ 20.645.745,86**

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/08/2024 às 19:02 , sob o número W1RJ24700284587
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código xBBmSuPs.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

4. REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, requer-se a juntada do presente relatório da fase administrativa, oportunidade em que disponibiliza a lista de credores consolidada e a minuta do respectivo edital para publicação, na forma da Lei, o qual foi disponibilizado em formato word diretamente à Secretaria da Vara.

Por fim, requer seja o Ministério Público, credores e demais interessados cientificados do teor da presente manifestação.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cuiabá, 15 de agosto de 2024.

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
LORENA LARRANHAGAS MAMEDES
OAB/MT 16.174
OAB/SP 505.31

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/08/2024 às 19:02 , sob o número W1RJ24700284587
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código xBBmSuPs.

Nº	CREDOR	CPF/CNPJ	CLASSE	VALOR DO CRÉDITO
1	Adailton Ferreira de Lira	124.298.098-93	I - Trabalhista	R$ 650,00
2	Antonio Carlos Lourenço Bugiga	299.699.968-19	I - Trabalhista	R$ 945,35
3	Banco ABC Brasil S/A	28.195.667/0001-06	III - Quirografário	R$ 448.259,80
4	Banco Bradesco S/A	60.746.948/0001-12	III - Quirografário	R$ 3.490.391,07
5	Banco Daycoval S/A	62.232.889/0001-90	III - Quirografário	R$ 701.816,71
6	Banco Do Brasil	00.000.000/0001-91	III - Quirografário	R$ 6.769.778,41
7	Banco Safra S/A	58.160.789/0001-28	III - Quirografário	R$ 3.247.812,46
8	Banco Santander (Brasil) S. A	90.400.888/0001-42	III - Quirografário	R$ 4.120.329,95
9	Banco Sofisa S. A	60.889.128/0001-80	III - Quirografário	R$ 697.311,02
10	Bruna Fregnani Amadeu	30.267.005/0001-46	IV - ME/EPP	R$ 4.705,43
11	Carlos Alberto de Carvalho Mate	286.424.368-75	III - Quirografário	R$ 4.730,72
12	Edson Cucinotta Kovacs	147.880.918-36	I - Trabalhista	R$ 481,50
13	Eduardo Lopes Imidio	174.657.528-09	I - Trabalhista	R$ 1.167,54
14	Elessindra Cristina Tottoro do Valle	275.148.658-45	I - Trabalhista	R$ 1.070,00
15	Elisangela de Souza	139.982.338-81	I - Trabalhista	R$ 1.500,00
16	Etapa.MG Sociedade Limitada em Negócios Empresariais e Contábeis	05.592.562/0001-95	IV - ME/EPP	R$ 3.035,76
17	Fernando dos Santos Ferreira	317.100.628-60	III - Quirografário	R$ 4.553,64
18	Francisco Anacleto Rodrigues do Vale	310.378.215.87	III - Quirografário	R$ 3.744,10
19	Glauber Wilson Gonçalves	301.749.938-38	III - Quirografário	R$ 2.428,61
20	Granadeiro Guimarães Advogados	44.024.065/0001-42	I - Trabalhista	R$ 1.235,97
21	Iara Valeria da Silva Santana	056.715.867-55	I - Trabalhista	R$ 451,24
22	Jean Silva Nascimento	367.199.038-45	III - Quirografário	R$ 2.428,61
23	Jesiel Pereira da Silva	049.922.014-58	I - Trabalhista	R$ 566,84
24	Josue de Almeida Cruz	230.395.768-01	III - Quirografário	R$ 3.946,48
25	Juliana Aparecida Salomão	222.865.548-11	I - Trabalhista	R$ 666,53
26	Juliane Leite de Almeida	362.233.458-44	I - Trabalhista	R$ 722,25
27	Karolyne Brenda De Araujo Reis	479.951.898-42	I - Trabalhista	R$ 12.359,66
28	Leandro Lima de Oliveira	180.198.638-00	III - Quirografário	R$ 4.730,72
29	Luciana Monteiro dos Santos	316.240.318-97	III - Quirografário	R$ 910,73
30	Lucilene A.p Lincon Teixeira	280.796.148-73	III - Quirografário	R$ 910,73
31	Marcelo José Tavares Silva	380.523.748-04	I - Trabalhista	R$ 1.926,00
32	Marcelo Pereira Gomes Mendonça	118.930.998-06	III - Quirografário	R$ 2.732,18
33	Marcia Fregnani Amadeu	012.166.498-80	III - Quirografário	R$ 2.509,56
34	Mayara Peperaio da Silva	401.666.768-29	III - Quirografário	R$ 4.148,87
35	Maycon Siqueira	42.193.876/0001-41	IV - ME/EPP	R$ 4.553,64
36	MJ Construções e Reformas Ltda.	50.248.892/0001-12	IV - ME/EPP	R$ 11.131,11
37	Murilo David de Souza	400.394.418-65	I - Trabalhista	R$ 1.605,00
38	Nadja Yara Zacariotto	302.472.558-07	III - Quirografário	R$ 910,73
39	Nathalia Caroline de Almeida	347.154.978-16	I - Trabalhista	R$ 487,50
40	Nathalie Mayara do Nascimento	371.327.968-36	I - Trabalhista	R$ 535,00
41	New Collors Suzano Tintas Ltda - ME	10.471.596/0001-61	IV - ME/EPP	R$ 5.122,68
42	Osmir de Jesus Silva	338.952.008-24	III - Quirografário	R$ 2.428,61
43	Pamella de Oliveira	226.610.898-02	I - Trabalhista	R$ 316,67
44	Porfírio Nogueira de Lima	036.753.908-02	I - Trabalhista	R$ 1.139,24
45	Renato Ribeiro da Silva	39.986.959/0001-83	IV - ME/EPP	R$ 4.047,68
46	Ricardo Tadeu Rodriguez	060.653.608-64	III - Quirografário	R$ 1.060.000,00
47	Silvia Helena Salvador dos Santos	219.824.468-38	I - Trabalhista	R$ 6.000,00
48	Vânia Palmeira da Silva	040.931.918-08	III - Quirografário	R$ 2.509,56
TOTAL				**R$ 20.645.745,86**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/08/2024 às 19:02 , sob o número W1RJ24700284587
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código sul76n4g.

Lorena Larranhagas Mamedes <contato@valorizeadmjudicial.com>

Minuta de edital - Recebimento do Plano e Relação de Credores AJ - RJ Grupo Monte Castelo - Processo n. 1000808-47.2024.8.26.0260

1 mensagem

Lorena Larranhagas Mamedes <contato@valorizeadmjudicial.com> 15 de agosto de 2024 às 17:09
Para: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br
Cc: Lorena Larranhagas <valorize@valorizeadmjudicial.com>

Prezados, boa tarde

Encaminho a relação nominal de credores da Administração Judicial no formato word para expedição do edital.

Atenciosamente,

Evellin Camargo

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
linkedin/valorize-adminstracao-judicial
www.valorizeadmjudicial.com.br

ATENÇÃO. A informação transmitida destina-se apenas a pessoa a quem foi endereçada e pode conter informação confidencial, legalmente protegida e para conhecimento exclusivo do destinatário. Cópia, retransmissão, disseminação ou outro uso qualquer da informação transmitida por pessoas ou entidades que não as pretendidas pelo emissor é proibida. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, solicitamos a gentileza de que seja imediatamente devolvida ao seu remetente e eliminada do seu sistema.

Grupo Monte Castelo - 2º Edital.docx
22K

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/08/2024 às 19:02 , sob o número W1RJ24700284587
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código KBkczKhX.

1ª Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, 7ª RAJ e 9ª RAJ

EDITAL DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS RECUPERANDAS E RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES APRESENTADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL (ART. 7, §2° E 53 DA LEI N° 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº1000808-47.2024.8.26.0260

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Estado de São Paulo, Dr. Marcello do Amaral Perino, na forma da Lei, etc. FAZ SABER pelo presente Edital:

Despacho/decisão: XXXXXXXXXXXXXXX

Relação nominal de credores: CLASSE I – TRABALHISTA: Adailton Ferreira de Lira, CPF: 124.298.098-93, R$ 650,00; Antonio Carlos Lourenço Bugiga, CPF: 299.699.968-19, R$ 945,35; Edson Cucinotta Kovacs, CPF: 147.880.918-36, R$ 481,50; Eduardo Lopes Imidio, CPF: 174.657.528-09, R$ 1.167,54; Elessindra Cristina Tottoro do Valle, CPF: 275.148.658-45, R$ 1.070,00; Elisangela de Souza, CPF: 139.982.338-81, R$ 1.500,00; Granadeiro Guimarães Advogados, CNPJ: 44.024.065/0001-42, R$ 1.235,97; Iara Valeria da Silva Santana, CPF: 056.715.867-55, R$ 451,24; Jesiel Pereira da Silva, CPF: 049.922.014-58, R$ 566,84; Juliana Aparecida Salomão, CPF: 222.865.548-11, R$ 666,53; Juliane Leite de Almeida, CPF: 362.233.458-44, R$ 722,25; Karolyne Brenda De Araujo Reis, CPF: 479.951.898-42, R$ 12.359,66; Marcelo José Tavares Silva, CPF: 380.523.748-04, R$ 1.926,00; Murilo David de Souza, CPF: 400.394.418-65, R$ 1.605,00; Nathalia Caroline de Almeida, CPF: 347.154.978-16, R$ 487,50; Nathalie Mayara do Nascimento, CPF: 371.327.968-36, R$ 535,00; Pamella de Oliveira, CPF: 226.610.898-02, R$ 316,67; Porfírio Nogueira de Lima, CPF: 036.753.908-02, R$ 1.139,24; Silvia Helena Salvador dos Santos, CPF: 219.824.468-38, R$ 6.000,00.

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO: Banco ABC Brasil S/A, CNPJ: 28.195.667/0001-06, R$ 448.259,80; Banco Bradesco S/A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, R$ 3.490.391,07; Banco Daycoval S/A, CNPJ: 62.232.889/0001-90, R$ 701.816,71; Banco Do Brasil, CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 6.769.778,41; Banco Safra S/A, CNPJ: 58.160.789/0001-28, R$ 3.247.812,46; Banco Santander (Brasil) S. A, CNPJ: 90.400.888/0001-42, R$ 4.120.329,95; Banco Sofisa S. A, CNPJ: 60.889.128/0001-80, R$ 697.311,02; Carlos Alberto de Carvalho Matei, CPF: 286.424.368-75, R$ 4.730,72; Fernando dos Santos Ferreira, CPF: 317.100.628-60, R$ 4.553,64; Francisco Anacleto Rodrigues do Vale, CPF: 310.378.215.87, R$ 3.744,10; Glauber Wilson Gonçalves; CPF: 301.749.938-38; R$ 2.428,61; Jean Silva Nascimento, CPF: 367.199.038-45, R$ 2.428,61; Josue de Almeida Cruz, CPF: 230.395.768-01, R$ 3.946,48; Leandro Lima de Oliveira, CPF: 180.198.638-00, R$ 4.730,72; Luciana Monteiro dos Santos, CPF: 316.240.318-97, R$ 910,73; Lucilene A.p Lincon Teixeira, CPF: 280.796.148-73, R$ 910,73; Marcelo Pereira Gomes Mendonça, CPF: 118.930.998-06, R$ 2.732,18; Marcia Fregnani Amadeu, CPF: 012.166.498-80, R$ 2.509,56; Mayara Peperaio da Silva; CPF: 401.666.768-29, R$ 4.148,87; Nadja Yara Zacariotto, CPF: 302.472.558-07, R$ 910,73; Osmir de Jesus Silva, CPF: 338.952.008-24, R$ 2.428,61; Ricardo Tadeu Rodriguez, CPF: 060.653.608-64, R$ 1.060.000,00; Vânia Palmeira da Silva, CPF: 040.931.918-08, R$ 2.509,56.

CLASSE IV – ME/EPP: Bruna Fregnani Amadeu, CNPJ: 30.267.005/0001-46, R$ 4.705,43; Etapa.MG Sociedade Limitada em Negócios Empresariais e Contábeis, CNPJ: 05.592.562/0001-95, R$ 3.035,76; Maycon Siqueira, CNPJ: 42.193.876/0001-41, R$ 4.553,64; MJ Construções e Reformas Ltda., CNPJ: 50.248.892/0001-12, R$ 11.131,11; New Collors Suzano Tintas Ltda – ME,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/08/2024 às 19:02 , sob o número W1RJ24700284587
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nqvTFrEA.

CNPJ: 10.471.596/0001-61, R$ 5.122,68; Renato Ribeiro da Silva; CNPJ: 39.986.959/0001-83, R$ 4.047,68.

Advertências: Os documentos que lastrearam a elaboração da lista de credores encontram-se à disposição de qualquer credor ou interessado junto à auxiliar do juízo, Valorize Administração Judicial, representada pela Dra. Lorena Larranhagas Mamedes, em horário comercial e mediante solicitação prévia, que poderá ser realizada pelo e-mail: valorize@valorizeadmjudicial.com ou no endereço profissional situado na Av. das Flores, n. 945, Ed. SB Medical & Business Center, sala 2205, bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP: 78043.172, telefone n. (65) 3359-4531. Os credores, o Comitê, as devedoras ou seus sócios, e o Ministério Público terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar diretamente ao juízo suas impugnações quanto aos créditos supramencionados (art. 8º, caput, da lei 11.101/05). Qualquer credor poderá manifestar ao juízo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras (art. 55, caput, da lei 11.101/05).

A fim de produzir seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. São Paulo, 15 de agosto de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/08/2024 às 19:02 , sob o número W1RJ24700284587
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código nqvTFrEA.

Minuta de edital - Recebimento do Plano e Relação de Credores AJ - RJ Grupo Monte Castelo - Processo n. 1000808-47.2024.8.26.0260

Lorena Larranhagas Mamedes <contato@valorizeadmjudicial.com>

Qui, 15/08/2024 18:10

Para:JOAO MENDES - 1ª VARA REGIONAL EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ . 7ª E 9ª RAJ <1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br>
Cc:Lorena Larranhagas <valorize@valorizeadmjudicial.com>

1 anexos (22 KB)

Grupo Monte Castelo - 2º Edital.docx;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados, boa tarde

Encaminho a relação nominal de credores da Administração Judicial no formato word para expedição do edital.

Atenciosamente,

Evellin Camargo

ATENÇÃO. A informação transmitida destina-se apenas a pessoa a quem foi endereçada e pode conter informação confidencial, legalmente protegida e para conhecimento exclusivo do destinatário. Cópia, retransmissão, disseminação ou outro uso qualquer da informação transmitida por pessoas ou entidades que não as pretendidas pelo emissor é proibida. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, solicitamos a gentileza de que seja imediatamente devolvida ao seu remetente e eliminada do seu sistema.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KETLIN CAROLINE PREDIGER, liberado nos autos em 16/08/2024 às 09:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código ma8qLqg1.

1ª Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, 7ª RAJ e 9ª RAJ

EDITAL DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS RECUPERANDAS E RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES APRESENTADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL (ART. 7, §2° E 53 DA LEI N° 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº1000808-47.2024.8.26.0260

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Estado de São Paulo, Dr. Marcello do Amaral Perino, na forma da Lei, etc. FAZ SABER pelo presente Edital:

Despacho/decisão: XXXXXXXXXXXXXXX

Relação nominal de credores: CLASSE I – TRABALHISTA: Adailton Ferreira de Lira, CPF: 124.298.098-93, R$ 650,00; Antonio Carlos Lourenço Bugiga, CPF: 299.699.968-19, R$ 945,35; Edson Cucinotta Kovacs, CPF: 147.880.918-36, R$ 481,50; Eduardo Lopes Imidio, CPF: 174.657.528-09, R$ 1.167,54; Elessindra Cristina Tottoro do Valle, CPF: 275.148.658-45, R$ 1.070,00; Elisangela de Souza, CPF: 139.982.338-81, R$ 1.500,00; Granadeiro Guimarães Advogados, CNPJ: 44.024.065/0001-42, R$ 1.235,97; Iara Valeria da Silva Santana, CPF: 056.715.867-55, R$ 451,24; Jesiel Pereira da Silva, CPF: 049.922.014-58, R$ 566,84; Juliana Aparecida Salomão, CPF: 222.865.548-11, R$ 666,53; Juliane Leite de Almeida, CPF: 362.233.458-44, R$ 722,25; Karolyne Brenda De Araujo Reis, CPF: 479.951.898-42, R$ 12.359,66; Marcelo José Tavares Silva, CPF: 380.523.748-04, R$ 1.926,00; Murilo David de Souza, CPF: 400.394.418-65, R$ 1.605,00; Nathalia Caroline de Almeida, CPF: 347.154.978-16, R$ 487,50; Nathalie Mayara do Nascimento, CPF: 371.327.968-36, R$ 535,00; Pamella de Oliveira, CPF: 226.610.898-02, R$ 316,67; Porfírio Nogueira de Lima, CPF: 036.753.908-02, R$ 1.139,24; Silvia Helena Salvador dos Santos, CPF: 219.824.468-38, R$ 6.000,00.

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO: Banco ABC Brasil S/A, CNPJ: 28.195.667/0001-06, R$ 448.259,80; Banco Bradesco S/A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, R$ 3.490.391,07; Banco Daycoval S/A, CNPJ: 62.232.889/0001-90, R$ 701.816,71; Banco Do Brasil, CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 6.769.778,41; Banco Safra S/A, CNPJ: 58.160.789/0001-28, R$ 3.247.812,46; Banco Santander (Brasil) S. A, CNPJ: 90.400.888/0001-42, R$ 4.120.329,95; Banco Sofisa S. A, CNPJ: 60.889.128/0001-80, R$ 697.311,02; Carlos Alberto de Carvalho Matei, CPF: 286.424.368-75, R$ 4.730,72; Fernando dos Santos Ferreira, CPF: 317.100.628-60, R$ 4.553,64; Francisco Anacleto Rodrigues do Vale, CPF: 310.378.215.87, R$ 3.744,10; Glauber Wilson Gonçalves; CPF: 301.749.938-38; R$ 2.428,61; Jean Silva Nascimento, CPF: 367.199.038-45, R$ 2.428,61; Josue de Almeida Cruz, CPF: 230.395.768-01, R$ 3.946,48; Leandro Lima de Oliveira, CPF: 180.198.638-00, R$ 4.730,72; Luciana Monteiro dos Santos, CPF: 316.240.318-97, R$ 910,73; Lucilene A.p Lincon Teixeira, CPF: 280.796.148-73, R$ 910,73; Marcelo Pereira Gomes Mendonça, CPF: 118.930.998-06, R$ 2.732,18; Marcia Fregnani Amadeu, CPF: 012.166.498-80, R$ 2.509,56; Mayara Peperaio da Silva; CPF: 401.666.768-29, R$ 4.148,87; Nadja Yara Zacariotto, CPF: 302.472.558-07, R$ 910,73; Osmir de Jesus Silva, CPF: 338.952.008-24, R$ 2.428,61; Ricardo Tadeu Rodriguez, CPF: 060.653.608-64, R$ 1.060.000,00; Vânia Palmeira da Silva, CPF: 040.931.918-08, R$ 2.509,56.

CLASSE IV – ME/EPP: Bruna Fregnani Amadeu, CNPJ: 30.267.005/0001-46, R$ 4.705,43; Etapa.MG Sociedade Limitada em Negócios Empresariais e Contábeis, CNPJ: 05.592.562/0001-95, R$ 3.035,76; Maycon Siqueira, CNPJ: 42.193.876/0001-41, R$ 4.553,64; MJ Construções e Reformas Ltda., CNPJ: 50.248.892/0001-12, R$ 11.131,11; New Collors Suzano Tintas Ltda – ME, CNPJ: 10.471.596/0001-61, R$ 5.122,68; Renato Ribeiro da Silva; CNPJ: 39.986.959/0001-83, R$ 4.047,68.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KETLIN CAROLINE PREDIGER, liberado nos autos em 16/08/2024 às 09:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código b1Mz4X2Q.

Advertências: Os documentos que lastrearam a elaboração da lista de credores encontram-se à disposição de qualquer credor ou interessado junto à auxiliar do juízo, Valorize Administração Judicial, representada pela Dra. Lorena Larranhagas Mamedes, em horário comercial e mediante solicitação prévia, que poderá ser realizada pelo e-mail: valorize@valorizeadmjudicial.com ou no endereço profissional situado na Av. das Flores, n. 945, Ed. SB Medical & Business Center, sala 2205, bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP: 78043.172, telefone n. (65) 3359-4531. Os credores, o Comitê, as devedoras ou seus sócios, e o Ministério Público terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar diretamente ao juízo suas impugnações quanto aos créditos supramencionados (art. 8º, caput, da lei 11.101/05). Qualquer credor poderá manifestar ao juízo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras (art. 55, caput, da lei 11.101/05).

A fim de produzir seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. São Paulo, 15 de agosto de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KETLIN CAROLINE PREDIGER, liberado nos autos em 16/08/2024 às 09:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código b1Mz4X2Q.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433, São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1000808-47.2024.8.26.0260**
Classe – Assunto:	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Monte Castelo Rei Arthur Promoções e Eventos Ltda. e outros**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Diante da recomendação de padronização dos procedimentos de recuperação judicial deste E. Tribunal (Comunicado CG nº 876/2020), no **prazo de 48 horas**, providencie o Administrador Judicial a regularização do edital de fls. 2.197/2.198, enviando nova minuta de edital **resumido** e **com todos os campos preenchidos**, em formato *Word,* ao *e-mail* institucional da vara: *1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br*.

Nada Mais. São Paulo, 19 de agosto de 2024. Eu, ___, Helen Wu, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELEN WU, liberado nos autos em 19/08/2024 às 15:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 7oTpN9gC.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0563/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Roberto Deneszczuk Antonio (OAB 146360/SP)	D.J.E
Simone Aparecida Gastaldello (OAB 66553/SP)	D.J.E
Adriana Santos Barros (OAB 117017/SP)	D.J.E
Claudemir Colucci (OAB 74968/SP)	D.J.E
Lorena Larranhagas Mamedes (OAB 505317/SP)	D.J.E
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)	D.J.E
Manuel Antonio Angulo Lopez (OAB 69061/SP)	D.J.E
Maciel da Cruz Bianchini (OAB 385780/SP)	D.J.E
Wilson Cunha Campos (OAB 118825/SP)	D.J.E
Carlos Augusto Tortoro Junior (OAB 247319/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Diante da recomendação de padronização dos procedimentos de recuperação judicial deste E. Tribunal (ComunicadoCGnº876/2020), no prazo de 48 horas, providencie o Administrador Judicial a regularização do edital de fls.2.197/2.198, enviando nova minuta de edital resumido e com todos os campos preenchidos, em formato Word, ao e-mail institucional da vara: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br."

São Paulo, 20 de agosto de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 20/08/2024 às 00:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código wQwyGJZR.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0563/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 21/08/2024. Considera-se a data de publicação em 22/08/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Carlos Roberto Deneszczuk Antonio (OAB 146360/SP)
Simone Aparecida Gastaldello (OAB 66553/SP)
Adriana Santos Barros (OAB 117017/SP)
Claudemir Colucci (OAB 74968/SP)
Lorena Larranhagas Mamedes (OAB 505317/SP)
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)
Manuel Antonio Angulo Lopez (OAB 69061/SP)
Maciel da Cruz Bianchini (OAB 385780/SP)
Wilson Cunha Campos (OAB 118825/SP)
Carlos Augusto Tortoro Junior (OAB 247319/SP)

Teor do ato: "Diante da recomendação de padronização dos procedimentos de recuperação judicial deste E. Tribunal (ComunicadoCGnº876/2020), no prazo de 48 horas, providencie o Administrador Judicial a regularização do edital de fls.2.197/2.198, enviando nova minuta de edital resumido e com todos os campos preenchidos, em formato Word, ao e-mail institucional da vara: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br."

SÃO PAULO, 20 de agosto de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 20/08/2024 às 22:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hBMqg1VM.

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA CAPITAL, ESTADO DE SÃO PAULO.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 1000808-47.2024.8.26.0260
RECUPERANDAS: GRUPO MONTE CASTELO

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, administradora judicial nomeada nos autos em epígrafe, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, em atenção à intimação de fl. 2199, referente ao envio do edital em formato word e conforme padronização do comunicado CG n° 876/2020, informar que o envio do mencionado arquivo para a secretaria, observando os parâmetros indicados.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2024.

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
LORENA LARRANHAGAS MAMEDES
OAB/MT 16.174
OAB/SP 505.317

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/08/2024 às 13:31 , sob o número W1RJ24700292326
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código jCu8iEWZ.

Lorena Larranhagas Mamedes <contato@valorizeadmjudicial.com>

Minuta de edital - Recebimento do Plano e Relação de Credores AJ - RJ Grupo Monte Castelo - Processo n. 1000808-47.2024.8.26.0260

1 mensagem

Lorena Larranhagas Mamedes <contato@valorizeadmjudicial.com> 21 de agosto de 2024 às 12:02
Para: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br

Prezados, boa tarde.

Conforme solicitado à fl. 2199, encaminho nova relação nominal de credores da Administração Judicial no formato word e conforme recomendação de padronização do Comunicado CG n° 876/2020, para expedição do edital.

Saliento que elaboramos quatro versões do edital, duas conforme anexo XI (Edital de Relação de Credores - art. 7º, § 2º - RJ), em uma delas contendo a relação discriminada de credores. E duas conforme anexo XV (Edital de Relação de Credores e Aviso do Plano Resumido – art. 7º, § 2º c.c. art. 53, parágrafo único), também em uma delas contendo a relação discriminada de credores.

Caso seja necessário novas alterações estamos a disposição.

Atenciosamente,

Evellin Camargo

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
linkedin/valorize-adminstracao-judicial
www.valorizeadmjudicial.com.br

ATENÇÃO. A informação transmitida destina-se apenas a pessoa a quem foi endereçada e pode conter informação confidencial, legalmente protegida e para conhecimento exclusivo do destinatário. Cópia, retransmissão, disseminação ou outro uso qualquer da informação transmitida por pessoas ou entidades que não as pretendidas pelo emissor é proibida. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, solicitamos a gentileza de que seja imediatamente devolvida ao seu remetente e eliminada do seu sistema.

4 anexos

- **Grupo Monte Castelo - 2º Edital - versão 4.docx** 22K
- **Grupo Monte Castelo - 2º Edital - versão 1.docx** 23K
- **Grupo Monte Castelo - 2º Edital - versão 3.docx** 19K
- **Grupo Monte Castelo - 2º Edital - versão 2.docx** 20K

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/08/2024 às 13:31 , sob o número W1RJ24700292326
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código xghrdPAh.

Minuta de edital - Recebimento do Plano e Relação de Credores AJ - RJ Grupo Monte Castelo - Processo n. 1000808-47.2024.8.26.0260

Lorena Larranhagas Mamedes <contato@valorizeadmjudicial.com>

Qua, 21/08/2024 13:08

Para:JOAO MENDES - 1ª VARA REGIONAL EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ . 7ª E 9ª RAJ <1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br>

4 anexos (84 KB)

Grupo Monte Castelo - 2º Edital - versão 4.docx; Grupo Monte Castelo - 2º Edital - versão 1.docx; Grupo Monte Castelo - 2º Edital - versão 3.docx; Grupo Monte Castelo - 2º Edital - versão 2.docx;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados, boa tarde.

Conforme solicitado à fl. 2199, encaminho nova relação nominal de credores da Administração Judicial no formato word e conforme recomendação de padronização do Comunicado CG n° 876/2020, para expedição do edital.

Saliento que elaboramos quatro versões do edital, duas conforme anexo XI (Edital de Relação de Credores - art. 7º, § 2º - RJ), em uma delas contendo a relação discriminada de credores. E duas conforme anexo XV (Edital de Relação de Credores e Aviso do Plano Resumido – art. 7º, § 2º c.c. art. 53, parágrafo único), também em uma delas contendo a relação discriminada de credores.

Caso seja necessário novas alterações estamos a disposição.

Atenciosamente,

Evellin Camargo

ATENÇÃO. A informação transmitida destina-se apenas a pessoa a quem foi endereçada e pode conter informação confidencial, legalmente protegida e para conhecimento exclusivo do destinatário. Cópia, retransmissão, disseminação ou outro uso qualquer da informação transmitida por pessoas ou entidades que não as pretendidas pelo emissor é proibida. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, solicitamos a gentileza de que seja imediatamente devolvida ao seu remetente e eliminada do seu sistema.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KETLIN CAROLINE PREDIGER, liberado nos autos em 22/08/2024 às 14:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código sKkrlzS6.

Edital de Relação de Credores - art. 7º, § 2º - RJ

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - 12.244.089/0001-10; MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. - 16.586.258/0001-51; MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. - 17.560.519/0001-27 E NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. - 03.812.114/0001-24, PROCESSO Nº 1000808-47.2024.8.26.0260.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ do Foro Central Cível da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Dr. Marcello do Amaral Perino, informa a todos os interessados e credores que:

1–) RELAÇÃO DE CREDORES: O Administrador Judicial Valorize Administração Judicial, representado pela Dra. Lorena Larranhagas Mamedes, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005 (fls. 2.154/2.196 do processo), disponível no website da Administradora Judicial https://www.valorizeadmjudicial.com.br/, na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

2-) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

3-) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências do Administrador Judicial situado na Av. das Flores, n. 945, Ed. SB Medical & Business Center, sala 2205, bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP: 78043.172, telefone n. (65) 3359-4531, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo email: valorize@valorizeadmjudicial.com.

Relação nominal de credores: CLASSE I – TRABALHISTA: Adailton Ferreira de Lira, CPF: 124.298.098-93, R$ 650,00; Antonio Carlos Lourenço Bugiga, CPF: 299.699.968-19, R$ 945,35; Edson Cucinotta Kovacs, CPF: 147.880.918-36, R$ 481,50; Eduardo Lopes Imidio, CPF: 174.657.528-09, R$ 1.167,54; Elessindra Cristina Tottoro do Valle, CPF: 275.148.658-45, R$ 1.070,00; Elisangela de Souza, CPF: 139.982.338-81, R$ 1.500,00; Granadeiro Guimarães Advogados, CNPJ: 44.024.065/0001-42, R$ 1.235,97; Iara Valeria da Silva Santana, CPF: 056.715.867-55, R$ 451,24; Jesiel Pereira da Silva, CPF: 049.922.014-58, R$ 566,84; Juliana Aparecida Salomão, CPF: 222.865.548-11, R$ 666,53; Juliane Leite de Almeida, CPF: 362.233.458-44, R$ 722,25; Karolyne Brenda De Araujo Reis, CPF: 479.951.898-42, R$ 12.359,66; Marcelo José Tavares Silva, CPF: 380.523.748-04, R$ 1.926,00; Murilo David de Souza, CPF: 400.394.418-65, R$ 1.605,00; Nathalia Caroline de Almeida, CPF: 347.154.978-16, R$ 487,50; Nathalie Mayara do Nascimento, CPF: 371.327.968-36, R$ 535,00; Pamella de Oliveira, CPF: 226.610.898-02, R$ 316,67; Porfírio Nogueira de Lima, CPF: 036.753.908-02, R$ 1.139,24; Silvia Helena Salvador dos Santos, CPF: 219.824.468-38, R$ 6.000,00.

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO: Banco ABC Brasil S/A, CNPJ: 28.195.667/0001-06, R$ 448.259,80; Banco Bradesco S/A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, R$ 3.490.391,07; Banco Daycoval S/A, CNPJ: 62.232.889/0001-90, R$ 701.816,71; Banco Do Brasil, CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KETLIN CAROLINE PREDIGER, liberado nos autos em 22/08/2024 às 14:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hE3orVt9.

6.769.778,41; Banco Safra S/A, CNPJ: 58.160.789/0001-28, R$ 3.247.812,46; Banco Santander (Brasil) S. A, CNPJ: 90.400.888/0001-42, R$ 4.120.329,95; Banco Sofisa S. A, CNPJ: 60.889.128/0001-80, R$ 697.311,02; Carlos Alberto de Carvalho Matei, CPF: 286.424.368-75, R$ 4.730,72; Fernando dos Santos Ferreira, CPF: 317.100.628-60, R$ 4.553,64; Francisco Anacleto Rodrigues do Vale, CPF: 310.378.215.87, R$ 3.744,10; Glauber Wilson Gonçalves; CPF: 301.749.938-38; R$ 2.428,61; Jean Silva Nascimento, CPF: 367.199.038-45, R$ 2.428,61; Josue de Almeida Cruz, CPF: 230.395.768-01, R$ 3.946,48; Leandro Lima de Oliveira, CPF: 180.198.638-00, R$ 4.730,72; Luciana Monteiro dos Santos, CPF: 316.240.318-97, R$ 910,73; Lucilene A.p Lincon Teixeira, CPF: 280.796.148-73, R$ 910,73; Marcelo Pereira Gomes Mendonça, CPF: 118.930.998-06, R$ 2.732,18; Marcia Fregnani Amadeu, CPF: 012.166.498-80, R$ 2.509,56; Mayara Peperaio da Silva; CPF: 401.666.768-29, R$ 4.148,87; Nadja Yara Zacariotto, CPF: 302.472.558-07, R$ 910,73; Osmir de Jesus Silva, CPF: 338.952.008-24, R$ 2.428,61; Ricardo Tadeu Rodriguez, CPF: 060.653.608-64, R$ 1.060.000,00; Vânia Palmeira da Silva, CPF: 040.931.918-08, R$ 2.509,56.

CLASSE IV – ME/EPP: Bruna Fregnani Amadeu, CNPJ: 30.267.005/0001-46, R$ 4.705,43; Etapa.MG Sociedade Limitada em Negócios Empresariais e Contábeis, CNPJ: 05.592.562/0001-95, R$ 3.035,76; Maycon Siqueira, CNPJ: 42.193.876/0001-41, R$ 4.553,64; MJ Construções e Reformas Ltda., CNPJ: 50.248.892/0001-12, R$ 11.131,11; New Collors Suzano Tintas Ltda – ME, CNPJ: 10.471.596/0001-61, R$ 5.122,68; Renato Ribeiro da Silva; CNPJ: 39.986.959/0001-83, R$ 4.047,68.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado. São Paulo/SP, 21 de agosto de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KETLIN CAROLINE PREDIGER, liberado nos autos em 22/08/2024 às 14:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hE3orVt9.

Edital de Relação de Credores e Aviso do Plano Resumido – art. 7º, § 2º c.c. art. 53, parágrafo único;

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, (ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/05) E AVISO SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO (ART. 53, § ÚNICO DA LEI 11.101/05) COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI 11.101/05) E, SIMULTANEAMENTE, PRAZO DE 30 DIAS PARA OBJEÇÃO AO PLANO (ART. 55, "CAPUT", DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - 12.244.089/0001-10; MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. - 16.586.258/0001-51; MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. - 17.560.519/0001-27 E NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. - 03.812.114/0001-24, PROCESSO Nº 1000808-47.2024.8.26.0260.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ do Foro Central Cível da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Dr. Marcello do Amaral Perino, avisa que:

1–) RELAÇÃO DE CREDORES: O Administrador Judicial Valorize Administração Judicial, representado pela Dra. Lorena Larranhagas Mamedes, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005 (fls. 2.154/2.196 do processo), disponível no website da Administradora Judicial https://www.valorizeadmjudicial.com.br/, na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

2-) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

3-) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências do Administrador Judicial situado na Av. das Flores, n. 945, Ed. SB Medical & Business Center, sala 2205, bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP: 78043.172, telefone n. (65) 3359-4531, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo email: valorize@valorizeadmjudicial.com.

4-) ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO: Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial mediante consulta aos autos (fls. 1.717/1912 do processo), ou pela internet, no website do administrador judicial https://www.valorizeadmjudicial.com.br/.

5-) PRAZO PARA OBJEÇÃO: Os credores poderão, no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste edital, apresentar objeções, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005.

Relação nominal de credores: CLASSE I – TRABALHISTA: Adailton Ferreira de Lira, CPF: 124.298.098-93, R$ 650,00; Antonio Carlos Lourenço Bugiga, CPF: 299.699.968-19, R$ 945,35; Edson Cucinotta Kovacs, CPF: 147.880.918-36, R$ 481,50; Eduardo Lopes Imidio, CPF: 174.657.528-09, R$ 1.167,54; Elessindra Cristina Tottoro do Valle, CPF: 275.148.658-45, R$ 1.070,00; Elisangela de Souza, CPF: 139.982.338-81, R$ 1.500,00; Granadeiro Guimarães Advogados, CNPJ: 44.024.065/0001-42, R$ 1.235,97; Iara Valeria da Silva Santana, CPF: 056.715.867-55, R$ 451,24; Jesiel Pereira da Silva, CPF: 049.922.014-58, R$ 566,84; Juliana Aparecida Salomão, CPF: 222.865.548-11, R$ 666,53; Juliane Leite de Almeida, CPF:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KETLIN CAROLINE PREDIGER, liberado nos autos em 22/08/2024 às 14:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hu3dQg1J.

362.233.458-44, R$ 722,25; Karolyne Brenda De Araujo Reis, CPF: 479.951.898-42, R$ 12.359,66; Marcelo José Tavares Silva, CPF: 380.523.748-04, R$ 1.926,00; Murilo David de Souza, CPF: 400.394.418-65, R$ 1.605,00; Nathalia Caroline de Almeida, CPF: 347.154.978-16, R$ 487,50; Nathalie Mayara do Nascimento, CPF: 371.327.968-36, R$ 535,00; Pamella de Oliveira, CPF: 226.610.898-02, R$ 316,67; Porfírio Nogueira de Lima, CPF: 036.753.908-02, R$ 1.139,24; Silvia Helena Salvador dos Santos, CPF: 219.824.468-38, R$ 6.000,00.

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO: Banco ABC Brasil S/A, CNPJ: 28.195.667/0001-06, R$ 448.259,80; Banco Bradesco S/A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, R$ 3.490.391,07; Banco Daycoval S/A, CNPJ: 62.232.889/0001-90, R$ 701.816,71; Banco Do Brasil, CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 6.769.778,41; Banco Safra S/A, CNPJ: 58.160.789/0001-28, R$ 3.247.812,46; Banco Santander (Brasil) S. A, CNPJ: 90.400.888/0001-42, R$ 4.120.329,95; Banco Sofisa S. A, CNPJ: 60.889.128/0001-80, R$ 697.311,02; Carlos Alberto de Carvalho Matei, CPF: 286.424.368-75, R$ 4.730,72; Fernando dos Santos Ferreira, CPF: 317.100.628-60, R$ 4.553,64; Francisco Anacleto Rodrigues do Vale, CPF: 310.378.215.87, R$ 3.744,10; Glauber Wilson Gonçalves; CPF: 301.749.938-38; R$ 2.428,61; Jean Silva Nascimento, CPF: 367.199.038-45, R$ 2.428,61; Josue de Almeida Cruz, CPF: 230.395.768-01, R$ 3.946,48; Leandro Lima de Oliveira, CPF: 180.198.638-00, R$ 4.730,72; Luciana Monteiro dos Santos, CPF: 316.240.318-97, R$ 910,73; Lucilene A.p Lincon Teixeira, CPF: 280.796.148-73, R$ 910,73; Marcelo Pereira Gomes Mendonça, CPF: 118.930.998-06, R$ 2.732,18; Marcia Fregnani Amadeu, CPF: 012.166.498-80, R$ 2.509,56; Mayara Peperaio da Silva; CPF: 401.666.768-29, R$ 4.148,87; Nadja Yara Zacariotto, CPF: 302.472.558-07, R$ 910,73; Osmir de Jesus Silva, CPF: 338.952.008-24, R$ 2.428,61; Ricardo Tadeu Rodriguez, CPF: 060.653.608-64, R$ 1.060.000,00; Vânia Palmeira da Silva, CPF: 040.931.918-08, R$ 2.509,56.

CLASSE IV – ME/EPP: Bruna Fregnani Amadeu, CNPJ: 30.267.005/0001-46, R$ 4.705,43; Etapa.MG Sociedade Limitada em Negócios Empresariais e Contábeis, CNPJ: 05.592.562/0001-95, R$ 3.035,76; Maycon Siqueira, CNPJ: 42.193.876/0001-41, R$ 4.553,64; MJ Construções e Reformas Ltda., CNPJ: 50.248.892/0001-12, R$ 11.131,11; New Collors Suzano Tintas Ltda – ME, CNPJ: 10.471.596/0001-61, R$ 5.122,68; Renato Ribeiro da Silva; CNPJ: 39.986.959/0001-83, R$ 4.047,68.

(observação: caso haja decisão autorizando a entrega direta das objeções ao administrador judicial, deverá constar do edital o website destinado a esta finalidade [XXXXXXXX]; e a determinação ao administrador judicial de apresentação, ao final do prazo, do relatório das objeções apresentadas).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. NADA MAIS. Cidade de São Paulo/SP, aos 21 de agosto de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KETLIN CAROLINE PREDIGER, liberado nos autos em 22/08/2024 às 14:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código hu3dQg1J.

Edital de Relação de Credores - art. 7º, § 2º - RJ

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - 12.244.089/0001-10; MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. - 16.586.258/0001-51; MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. - 17.560.519/0001-27 E NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. - 03.812.114/0001-24, PROCESSO Nº 1000808-47.2024.8.26.0260.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ do Foro Central Cível da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Dr. Marcello do Amaral Perino, informa a todos os interessados e credores que:

1–) RELAÇÃO DE CREDORES: O Administrador Judicial Valorize Administração Judicial, representado pela Dra. Lorena Larranhagas Mamedes, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005 (fls. 2.154/2.196 do processo), disponível no website da Administradora Judicial https://www.valorizeadmjudicial.com.br/, na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

2-) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

3-) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências do Administrador Judicial situado na Av. das Flores, n. 945, Ed. SB Medical & Business Center, sala 2205, bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP: 78043.172, telefone n. (65) 3359-4531, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo email: valorize@valorizeadmjudicial.com.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado. São Paulo/SP, 21 de agosto de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KETLIN CAROLINE PREDIGER, liberado nos autos em 22/08/2024 às 14:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código JNz2DCdH.

Edital de Relação de Credores e Aviso do Plano Resumido – art. 7º, § 2º c.c. art. 53, parágrafo único;

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, (ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/05) E AVISO SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO (ART. 53, § ÚNICO DA LEI 11.101/05) COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI 11.101/05) E, SIMULTANEAMENTE, PRAZO DE 30 DIAS PARA OBJEÇÃO AO PLANO (ART. 55, "CAPUT", DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - 12.244.089/0001-10; MONTE CASTELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. - 16.586.258/0001-51; MONTE CASTELO EXCALIBUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. - 17.560.519/0001-27 E NEVES & RODRIGUEZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. - 03.812.114/0001-24, PROCESSO Nº 1000808-47.2024.8.26.0260.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ do Foro Central Cível da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Dr. Marcello do Amaral Perino, avisa que:

1–) RELAÇÃO DE CREDORES: O Administrador Judicial Valorize Administração Judicial, representado pela Dra. Lorena Larranhagas Mamedes, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005 (fls. 2.154/2.196 do processo), disponível no website da Administradora Judicial https://www.valorizeadmjudicial.com.br/, na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

2-) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

3-) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências do Administrador Judicial situado na Av. das Flores, n. 945, Ed. SB Medical & Business Center, sala 2205, bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP: 78043.172, telefone n. (65) 3359-4531, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo email: valorize@valorizeadmjudicial.com.

4-) ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO: Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial mediante consulta aos autos (fls. 1.717/1912 do processo), ou pela internet, no website do administrador judicial https://www.valorizeadmjudicial.com.br/.

5-) PRAZO PARA OBJEÇÃO: Os credores poderão, no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste edital, apresentar objeções, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005.

(observação: caso haja decisão autorizando a entrega direta das objeções ao administrador judicial, deverá constar do edital o website destinado a esta finalidade [XXXXXXXX]; e a determinação ao administrador judicial de apresentação, ao final do prazo, do relatório das objeções apresentadas).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. NADA MAIS. Cidade de São Paulo/SP, aos 21 de agosto de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KETLIN CAROLINE PREDIGER, liberado nos autos em 22/08/2024 às 14:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código JNz2DCdH.

GTB
GASTALDELLO TURCO BARROS
ADVOGADOS

AO JUÍZO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM - FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ - COMARCA DA CAPITAL – SP.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO DIGITAL Nº 1000808-47.2024.8.26.0260

BANCO SANTANDER BRASIL S/A, devidamente qualificado, por seus advogados ao final assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** requerida por **MONTE CASTELO REI ARTHUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. E OUTRAS**, em curso perante esta E. Vara e R. Ofício, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 55, caput, da Lei nº 11.101/05, manifestar sua **OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE FLS. 1720/1783,** pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.

Na qualidade de credor quirografário, por força do art. 55, caput, da Lei nº 11.101/05, o Banco Santander Brasil S/A possui legitimidade para apresentar objeção ao Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas, por conter disposições ilegais e excessivamente onerosas, conforme restará demonstrado nos itens consequentes.

- **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO EXCESSIVAMENTE ONEROSAS PROPOSTAS AOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

O plano de recuperação apresentado pelas devedoras prevê as seguintes condições para pagamento dos credores quirografários (cláusula 7.3):

DESÁGIO: 82%
CARÊNCIA: 3 anos e 3 meses: início dos pagamentos do principal e atualização monetária após carência de 24 meses, a contar do nonagésimo dia após a data de término do pagamento da classe I (pagamento da classe I: em até 12 meses após a publicação da decisão que homologar o plano)
FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO: 60 parcelas trimestrais e consecutivas
CORREÇÃO: TR + juros de 1% ao ano, incidentes a partir da data da homologação do plano

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMONE APARECIDA GASTALDELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/08/2024 às 12:49 , sob o número W1RJ24700303913
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 5zpx7lyy.

- **DO EXCESSIVO SACRIFÍCIO DOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS**

O Banco Santander discorda veementemente das condições de pagamento propostas acima, por imporem sacrifício excessivo aos credores quirografários, representando pulverização dos créditos, por conta da excessiva onerosidade.

Além do deságio excessivo, que acarretará perda substancial do valor devido, o crédito sofrerá ainda um deságio implícito, de modo que o credor quirografário receberá um valor ínfimo, em razão da perda do poder aquisitivo da moeda, diante da irrisória aplicação de juros remuneratórios, da ausência de previsão de juros moratórios, agravada pelo deságio excessivo, configurando uma remissão de dívida forçada, com evidente enriquecimento sem causa das devedoras.

Com relação ao índice de correção monetária, mister salientar que, o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo tem seguido o entendimento pela aplicação do **índice previsto na Tabela Prática do TJSP**, conforme julgados dos Agravos de Instrumento 21507201220218260000 SP; 20570704320208260000 SP e 22950763820208260000 SP[1].

[1] Recuperação judicial – Plano aprovado em assembleia e homologado – Soberania da assembleia de credores – Relativização – Jurisprudência – Exame concreto das cláusulas – Alienação de ativos, Deságio, periodicidade de parcelas previstas para serem pagas e prazo de carência em consonância com a conjuntura fática examinada pelos credores - Ausência de abusividade - Taxa de juros estabelecida
como fruto da manifestação de vontade coletiva – Correção monetária indexada pela Taxa Referencial (TR) – Atual inviabilidade – Perda de sua funcionalidade, em especial diante da "contaminação" derivada da tentativa de sua utilização para atualização de condenações da Fazenda Pública, recentemente rechaçada pelo STF - Divulgação de taxa zero, equivalente à ausência de correção – Substituição pela Tabela Prática deste Tribunal de Justiça – Correção monetária que deve possuir o condão de recompor o valor da moeda em razão da inflação, incidindo a partir da data do ajuizamento do pedido de recuperação judicial - Formação de subclasses de credores que não importa em ilegalidade, adotados critérios objetivos para sua formação – Necessidade de observância da preservação das garantias instituídas frente a coobrigados, fiadores e obrigados de regresso, desde que ausente manifestação de renúncia por credores individualmente beneficiados, sendo inválida cláusula em sentido contrário - Homologação mantida com ressalvas - Recurso parcialmente provido. (TJ-SP - AI: 21507201320218260000 SP 2150720-13.2021.8.26.0000, Relator: Fortes Barbosa, Data de Julgamento: 21/09/2021, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 21/09/2021);

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO QUE HOMOLOGOU O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA AGRAVADA. INSURGÊNCIA DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDORA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. (...) 6. Correção monetária pela TR. Atual inviabilidade do índice. Se o índice substitutivo previsto no plano também implicar ausência de recomposição do crédito, deve ser substituído pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça. 7. Invalidade das cláusulas 8.2.7.3.1, 8.2.7.3.2., 8.3.6.3.1., 8.3.6.3.2, quando estabelecem condição privilegiada aos credores parceiros sem contraprestação efetiva. O benefício nelas contido só é válido, para as hipóteses em que o crédito for concedido. 8. Recurso parcialmente provido. (TJ-SP - AI: 20570704320208260000 SP 2057070-43.2020.8.26.0000, Relator: Alexandre Lazzarini, Data de Julgamento: 10/09/2020, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 10/09/2020);

Recuperação judicial – Plano aprovado em assembleia e homologado – Soberania da assembleia de credores – Relativização – Jurisprudência – Exame concreto das cláusulas – Deságio e prazo de carência em consonância com a conjuntura fática examinada pelos credores - Ausência de abusividade - Taxa de juros estabelecida como

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMONE APARECIDA GASTALDELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/08/2024 às 12:49 , sob o número W1RJ24700303913
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 5zpx7lyy.

Dessa forma, **é de rigor que a correção monetária seja efetuada com base na tabela de atualização de débitos do TJSP, desde o pedido da recuperação judicial até o efetivo pagamento das parcelas.**

Em relação a aplicação dos juros moratórios, o entendimento dos tribunais superiores está consolidado acerca da necessidade da aplicação de**, no mínimo, 1% ao mês**, conforme segue:

> *"Quanto aos juros moratórios, no entanto, ainda que seja possível admitir concessões dos credores, a previsão de fórmula em discordância com o artigo 406 do Código Civil cria um prejuízo demasiado para os credores, tornando o plano vulnerável, de maneira que a aprovação do plano deve ser considerada hígida quanto feita, a menos, a previsão de juros legais (de um por cento ao mês artigo 161, §1º do CTN), verba que deve incidir independentemente da vontade das partes"*[2]

Assim, resta indispensável a alteração do plano de recuperação para afastar o longo prazo de pagamento e de carência e o deságio excessivo, devendo constar nele ainda a previsão de aplicação de juros moratórios de, no mínimo, **1% ao mês e correção monetária a ser efetuada com base na tabela de atualização de débitos do TJSP, desde o pedido da recuperação judicial até o efetivo pagamento das parcelas.**

- **CLÁUSULAS 5.1, 5.1.1 E 5.3 - DA AUSÊNCIA DE DISCRIMINAÇÃO DOS MEIOS DE RECUPERAÇÃO A SEREM EMPREGADOS**

Nos termos do artigo 53 da Lei n.º 11.101/05, o plano de recuperação deverá conter a **discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregados**, requisito essencial para apresentação do plano, conforme já decidiu o TJSP:

---

fruto da manifestação de vontade coletiva – Correção monetária indexada pela Taxa Referencial (TR) – Atual inviabilidade – Perda de sua funcionalidade, em especial diante da "contaminação" derivada da tentativa de sua utilização para atualização de condenações da Fazenda Pública, recentemente rechaçada pelo STF - Divulgação de taxa zero, equivalente à ausência de correção – Substituição pela Tabela Prática deste Tribunal de Justiça – Formação de subclasses de credores que não importa em ilegalidade, adotados critérios objetivos para sua formação - Homologação mantida com ressalva – Recurso parcialmente provido. (TJ-SP - AI: 22950763820208260000 SP 2295076-38.2020.8.26.0000, Relator: Fortes Barbosa, Data de Julgamento: 26/02/2021, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 26/02/2021).

[2] AI n. 0119993-86.2013.8.26.0000, rel. Des. Fortes Barbosa, j. 5.12.2013

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMONE APARECIDA GASTALDELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/08/2024 às 12:49 , sob o número W1RJ24700303913
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 5zpx7lyy.

> AGRAVO DE INSTRUMENTO. Insurgência contra sentença que convolou a recuperação judicial em falência. Não apresentação do plano de recuperação judicial, no prazo improrrogável de 60 dias, previsto no artigo 53 da Lei n.º 11.101/2005. **Descumprimento dos requisitos essenciais para apresentação do plano. Ausência de demonstração da viabilidade econômica, da discriminação dos meios de recuperação a serem empregados e do laudo econômico financeiro e de avaliação de bens e ativos do devedor.** DECISÃO MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO. (TJSP; Agravo de Instrumento 2173172-22.2018.8.26.0000; Relator (a): AZUMA NISHI; Órgão Julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Caçapava - 1ª Vara Civel; Data do Julgamento: 07/11/2018; Data de Registro: 08/11/2018)

Acerca da necessidade de discriminação pormenorizada dos meios de recuperação, Fabio Ulhoa Coelho assevera que:

> **"O plano de recuperação deve indicar pormenorizada e fundamentadamente o meio ou meio pelos quais o devedor deverá superar as dificuldades que enfrenta. A consistência econômica do plano está diretamente relacionada ao adequado diagnostico das razões da crise e de sua natureza (se econômica, financeira ou patrimonial) e à adequação dos remédios indicados para o caso. Os órgãos da recuperação judicial inclusive o juiz e o promotor de justiça, devem ter particular preocupação em que se alcance um plano viável e tecnicamente consistente, para que todos os esforços investidos, gastos realizados e providencias adotadas se justifique, para que a perda de tempo e recursos caros à sociedade brasileira não frustre as expectativas de reerguimento da atividade econômica em foco."** (Coelho, Fábio Ulhoa. Comentários à Lei de Falências e Recuperação de Empresas, 13ª edição, São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2018, p. 229/230)

No caso, **as recuperandas não indicaram de forma pormenorizada e fundamentadamente os meios de recuperação a serem empregados, prevendo o plano apenas, de forma genérica, a possibilidade de alienação, arrendamento e locação de ativos,** em total desconformidade ao disposto no art. 53 da LREF.

Com relação à previsão de alienação e oneração de bens, o plano de recuperação autoriza a recuperanda, de maneira genérica, a alienar, arrendar, locar ou dar em garantia qualquer bem de sua propriedade.

Essa disposição viola o **artigo 66, da lei 11.101/2005**, o qual **exige que os bens a serem vendidos sejam previamente relacionados no plano de recuperação judicial, exigência aplicável também aos bens a serem dados em garantia, por possibilitar a transferência de patrimônio da recuperanda para terceiros, com prejuízo para os credores.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMONE APARECIDA GASTALDELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/08/2024 às 12:49 , sob o número W1RJ24700303913
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 5zpx7lyy.

A alienação de ativos está prevista como um dos meios de recuperação judicial no art. 50, XI, da lei 11.101/2005, dessa forma, conforme exige o mencionado art. 53, I, da LRF, é necessária para a implementação dessa medida a discriminação, especificação e delimitação dos bens a serem alienados, a demonstração do valor de mercado dos bens, a indicação do valor mínimo de venda, e a destinação precisa dos recursos.

Exige-se, ainda, a explicitação dos fins e motivos concretos da alienação, e o interesse real na sua realização, além do detalhamento preciso das condições e do procedimento de realização da venda.

A pormenorização das informações mencionadas é necessária para que os credores, o Juiz da recuperação judicial e o Ministério Público verifiquem, no caso concreto, a importância e utilidade da operação para a recuperação da atividade econômica e preservação dos interesses dos credores, haja vista que a previsão genérica de alienação de ativos possibilita o esvaziamento do patrimônio do grupo recuperação judicial, prejudicando os credores fiscais e extraconcursais, não sujeitos ao plano, afrontando, com isso, o conteúdo social da lei 11.101/2005.

Pelos motivos acima expostos, nota-se que o plano apresentado pelas recuperandas encontra-se em desconformidade com a lei, pois, conforme dito por Fabio Ulhoa Coelho, o plano de recuperação deve indicar pormenorizada e fundamentadamente os meios a serem empregados na estratégia de soerguimento, demonstrando, minuciosamente, como sua efetivação tornará possível a alavancada da atividade, requisito este essencial e não observado pela devedora que, diferente do quanto argumenta, não logrou em apresentá-los aos credores.

- **CLÁUSULAS 8, 8.1 E 8.2 - ILEGALIDADE DA PREVISÃO DE EXTENSÃO DOS EFEITOS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO AOS AVALISTAS, COOBRIGADOS, DEVEDORES SOLIDÁRIOS E DEMAIS GARANTIDORES**

O plano prevê, ainda, a extensão dos efeitos do plano aos coobrigados, avalistas, devedores solidários e demais garantidores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMONE APARECIDA GASTALDELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/08/2024 às 12:49 , sob o número W1RJ24700303913
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 5zpx7lyy.

Cláusula 8:

Aprovado o plano, ficam suspensas as execuções contra os avalistas das Recuperandas, sendo que em caso de descumprimento deste Plano de Recuperação, os credores com garantia recuperam a integralidade dos seus direitos de cobrança contra estes terceiros, somente sendo descontados eventuais valores pagos.

Cláusula 8.1:

A homologação judicial do Plano de Recuperação acarretará a automática, irrevogável e irretratável liberação de todas as garantias reais (penhor, hipoteca e anticrese) e fidejussórias (pessoais), inclusive avais e fianças, que tenham sido prestadas pelos sócios, administradores e/ou sociedades coligadas ou afiliadas, aos credores, para satisfazer quaisquer obrigações assumidas pelas empresas até o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

Cláusula 8.2:

8.2. Quitação

Após o pagamento integral dos créditos nos termos e formas estabelecidos neste Plano de Recuperação, os respectivos créditos serão considerados integralmente quitados e o respectivo credor dará a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar a qualquer título, contra quem quer que seja com relação aos créditos previstos e descritos neste plano.

Tais previsões violam o art. 49, § 1°, da Lei n° 11.101/2005, segundo o qual os credores do devedor em recuperação judicial conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso, podendo cobrar deles integralmente os créditos, abatidos os valores pagos nos termos do plano.

Ferem, ainda, o art. 59 da citada lei, que prevê a manutenção das garantias reais ou fidejussórias, embora o plano de recuperação judicial opere novação das dívidas a ele submetidas.

Além disso, contrariam a Súmula 581 do Superior Tribunal Justiça no sentido de que "A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das ações e execuções ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória."

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMONE APARECIDA GASTALDELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/08/2024 às 12:49 , sob o número W1RJ24700303913
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 5zpx7lyy.

E, recentemente, a Corte Superior, ao julgar o Recurso Especial nº 1.794.209 - SP (2019/0022601-6), definiu que **nem mesmo eventual cláusula prevista no plano estendendo a novação aos coobrigados, devedores solidários, avalistas e demais garantidores é eficaz no tocante aos credores que não se fizeram presentes quando da assembleia geral de credores, abstiveram-se de votar ou se posicionaram contra tal disposição**, conforme ementa a seguir reproduzida:

> RECURSO ESPECIAL. DIREITO EMPRESARIAL. **RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PLANO DE RECUPERAÇÃO. NOVAÇÃO. EXTENSÃO. COOBRIGADOS. IMPOSSIBILIDADE. GARANTIAS. SUPRESSÃO OU SUBSTITUIÇÃO. CONSENTIMENTO. CREDOR TITULAR. NECESSIDADE**. 1. Recurso especial interposto contra acórdão publicado na vigência do Código de Processo Civil de 2015 (Enunciados Administrativos nºs 2 e 3/STJ). 2. Cinge-se a controvérsia a definir **se a cláusula do plano de recuperação judicial que prevê a supressão das garantias reais e fidejussórias pode atingir os credores que não manifestaram sua expressa concordância com a aprovação do plano. 3. A cláusula que estende a novação aos coobrigados é legítima e oponível apenas aos credores que aprovaram o plano de recuperação sem nenhuma ressalva, não sendo eficaz em relação aos credores ausentes da assembleia geral, aos que abstiveram-se de votar ou se posicionaram contra tal disposição. 4. A anuência do titular da garantia real é indispensável na hipótese em que o plano de recuperação judicial prevê a sua supressão ou substituição.** 5. Recurso especial interposto Tonon Bionergia S.A., Tonon Holding S.A. e Tonon Luxemborg S.A. não provido. Agravo em recurso especial interposto por CCB BRASIL – China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo não conhecido.

No referido julgado, o Superior Tribunal de Justiça fixou a seguinte tese:

> "4. Conclusão
>
> Assim, a conclusão que melhor equaciona o binômio "preservação da empresa viável x preservação da atividade econômica com um todo" é a de que **a cláusula que estende a novação aos coobrigados seria apenas legítima e oponível aos**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMONE APARECIDA GASTALDELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/08/2024 às 12:49 , sob o número W1RJ24700303913
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 5zpx7lyy.

> **credores que aprovarem o plano de recuperação sem nenhuma ressalva, <u>não sendo eficaz, portanto, no tocante aos credores que não se fizeram presentes quando da assembleia geral de credores, abstiveram-se de votar ou se posicionaram contra tal disposição</u>**, considerando que:
> i) **a regra geral da LRF é a de que a novação atinge apenas as obrigações da sociedade em recuperação, com expressa ressalva das garantias concedidas aos credores;**
> ii) **a extensão da novação aos coobrigados depende de inequívoca manifestação do credor nesse sentido, pois a novação não se presume**;
> iii)em relação às garantias reais, a lei de regência estabelece expressamente a necessidade de aprovação do credor na hipótese de alienação do objeto da garantia;
> iv)a supressão das garantias por votação da maioria enseja o tratamento desigual entre os credores;
> v) no caso de declarada a falência, remanesce o interesse do credor com garantia real na manutenção do gravame sobre o bem, e;
> vi)o legislador previu novas formas de financiar a empresa em crise, não havendo justificativa para a oneração excessiva dos credores com garantia.
> Solução em sentido contrário, ou seja, **a submissão ao plano de recuperação de credores que votaram contra a cláusula que prevê a exclusão de garantias, importa verdadeira afronta à segurança jurídica e seus consectários, visto que um credor que concede crédito e recebe em troca uma garantia, certamente precisa de segurança mínima de que essa garantia será respeitada, mesmo em caso de recuperação ou falência**, na forma como prevista na Lei nº 11.101/2005."[3]

Por todo exposto, este credor, considerando o quanto acima decidido pelo Superior Tribunal de Justiça, manifesta, desde já, a sua discordância com relação a todas as previsões existentes no Plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora quanto à supressão ou suspensão de garantias pessoais ou reais, bem como quanto aos efeitos da extensão dos benefícios da Recuperação Judicial, ainda que implícitos, aos avalistas, coobrigados, garantidores etc., tornando as previsões ineficazes em relação ao Banco Santander Brasil S/A.

[3] Recurso Especial nº 1.794.209 - SP (2019/0022601-6)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMONE APARECIDA GASTALDELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/08/2024 às 12:49 , sob o número W1RJ24700303913
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 5zpx7lyy.

Por conta do previsto na lei, as referidas cláusulas são manifestamente ilegais, devendo ser excluídas do Plano de Recuperação Judicial.

- **CLAÚSULA 8.4 – DA ILEGAL PREVISÃO DE PRAZO DE CURA DE 30 DIAS PARA CARACTERIZAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DO PLANO E IMPEDIMENTO DE FALÊNCIA**

A cláusula 8.4, cujo teor segue reproduzido, prevê que o plano de recuperação judicial somente será considerado descumprido após o decurso do prazo de 30 dias para a purgação da mora, o que viola diretamente a lei nº 11.101/05:

8.4. Descumprimento do Plano

Na remota hipótese de inadimplemento de qualquer obrigação prevista neste Plano de Recuperação Judicial, os Credores concederão um período de cura de 30 (trinta) dias corridos para o cumprimento da obrigação pelas Recuperandas desde a data do seu vencimento, sem que isso seja considerada hipótese automática de convolação da recuperação judicial em falência até a regularização da referida obrigação nesse período ou realização de assembleia geral de credores para deliberação de aditivo.

locolado em 26/07/2024 às 23:14 , sob o núm
4.8.26.0260 e código IbcCkS8m.

Tal previsão, entretanto, não pode prevalecer, pois vai de encontro ao quanto disposto nos arts. 61, § 1º, 62 e 73, IV, da Lei n.º 11.101/05, os quais estabelecem que o descumprimento de qualquer obrigação prevista no plano, no seu respectivo vencimento, constituirá a devedora, **automaticamente em mora e acarretará a convolação da recuperação em falência**.

Nesta senda, dispõe o art. 397 do Código Civil que "**O inadimplemento da obrigação, positiva e líquida, no seu termo, constitui de pleno direito em mora o devedor".**

Em outras palavras, o não cumprimento de quaisquer das parcelas previstas no plano, em seus respectivos vencimentos, constituirá automaticamente a devedora em mora, **sendo nula a exigência de se aguardar o transcurso do prazo de 30 dias para tanto**.

De outra parte, dispõe o art. 73, IV da Lei nº 11.101/05 que *"o juiz decretará a falência durante o processo de recuperação judicial: (...) por descumprimento de qualquer obrigação assumida no plano de recuperação, na forma do § 1o do art. 61 desta Lei"*.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMONE APARECIDA GASTALDELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/08/2024 às 12:49 , sob o número W1RJ24700303913
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 5zpx7lyy.

Ou seja, uma vez se encontrando em mora, o que ocorrerá no respectivo vencimento da parcela, poderá ser decretada a falência das recuperandas, conforme previsto nos dispositivos legais acima mencionados.

Evidente, portanto, que as cláusulas do plano de recuperação judicial não podem afastar o quanto previsto em norma cogente, porquanto, como dito acima, **a autonomia de que goza a assembleia de credores encontra limites na lei.**

A decretação da quebra é consequência legal do descumprimento do plano no seu respectivo vencimento, e **não pode ser afastada pelo consentimento antecipado dos credores**.

Nesse sentido, interessante transcrever o entendimento do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo a respeito do tema:

> "RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Homologação do plano aprovado em assembleia geral. Insurgência por haver suposta nulidade de cláusulas. Créditos quirografários com deságio de 40%, que não se mostra excessivamente elevado. Ausência de iliquidez do plano. Ausência de ilegalidade a previsão de possibilidade de alienação de ativos imobilizados e quotas sociais, observadas as formalidades exigidas pela LRF. Inadmissibilidade de cláusula que subordina o termo inicial do prazo para pagamento dos credores do trânsito em julgado da decisão que homologa o plano de recuperação. Termo inicial que deve ser certo, jamais incerto e sujeito à possibilidade de interposição de recursos. Ilegalidade de cláusula que prevê a possibilidade de a recuperanda purgar a mora decorrente do descumprimento de qualquer parcela no prazo de 90 dias, sem ônus, após os vencimentos das parcelas pactuadas. Ilegalidade de cláusula que libera garantias e desobriga devedores solidários e subsidiários. Nulidade de cláusulas pontuais que preserva as demais aprovadas pela assembleia de credores, sem a necessidade de convocação de novo ato. Recurso provido em parte."[4]

[4] Agravo de Instrumento nº 2081258-76.2015.8.26.0000, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Des. Rel. FRANCISCO LOUREIRO, j. 09/09/2015.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMONE APARECIDA GASTALDELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/08/2024 às 12:49 , sob o número W1RJ24700303913
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 5zpx7lyy.

> "(...) Inadmissibilidade de cláusula que limita as hipóteses de cabimento de pedido de falência formulado por credores, após o encerramento do prazo de recuperação, criando um difícil "iter" para o credor: necessidade de interpelação, prazo de 30 dias para purgação de mora, transformada a mora "ex re" em mora "ex persona"; possibilidade de submissão do interesse do credor a assembleia convocada pela empresa. Sua nulidade que se decreta. (...)"[5]
>
> "Agravo de instrumento – Recuperação judicial – Homologação do Plano de Recuperação Judicial – Possibilidade de controle da legalidade das estipulações pelo Poder Judiciário.
> (...)
> Cláusula 3.7 que dispõe que só será caracterizado o descumprimento do plano na hipótese de não pagamento cumulativo de três parcelas consecutivas. Cláusula que afronta o disposto nos artigos 61, §1º e 73, IV, ambos da Lei nº 11.101/2005, os quais estabelecem que o descumprimento de qualquer obrigação prevista no plano acarretará a convolação da recuperação em falência Nulidade reconhecida.
> (...)
> Por fim, imperioso reconhecer a nulidade da cláusula 3.7 que prevê que o "Plano de recuperação Judicial será considerado descumprido apenas na hipótese de mora, assim considerada o não pagamento cumulativo de 3 (três parcelas consecutivas previstas no Plano de recuperação Judicial.", uma vez que ela afronta o disposto nos artigos 61, §1º e 73, IV, ambos da Lei nº 11.101/2005, os quais estabelecem que o descumprimento de qualquer obrigação prevista no plano acarretará a convolação da recuperação em falência."[6]

A cláusula 8.4 prevê, ainda, a convocação de assembleia geral de credores, na hipótese de descumprimento das obrigações do plano, o que viola diretamente a lei nº 11.101/05.

[5] Agravo de Instrumento nº 2154232-09.2018.8.26.0000 - 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo – Des. Rel. CESAR CIAMPOLINI, j. 10/04/2019
[6] TJSP - o Agravo de Instrumento nº 2023754-73.2019.8.26.0000 - 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo – Negaram provimento – v.u. – 13.05.2019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMONE APARECIDA GASTALDELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/08/2024 às 12:49 , sob o número W1RJ24700303913
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 5zpx7lyy.

Tal previsão constitui uma espécie de cláusula impeditiva de falência, sendo incompatível com o art. 73, inciso IV, da LRF, haja vista que possibilita a modificação do plano e a convocação de nova assembleia para a sua apreciação por iniciativa da devedora, em caso de descumprimento das obrigações assumidas, afastando a imediata decretação da falência.

De acordo com o TJSP, **se o art. 73, inciso IV, da LRF, impõe, como hipótese de convolação da recuperação judicial em falência, o descumprimento das obrigações assumidas no plano, não se pode permitir ao devedor, em caso de descumprimento dos termos do plano, apresentar nova proposta**. (TJSP, AI n. 2056392-33.2017.8.26.0000, rel. Claudio Godoy, j. 12.03.2018)

No mesmo sentido, o TJSP decidiu que **"o descumprimento das obrigações assumidas pela recuperanda no âmbito do plano recuperacional não lhe concede, por evidente, nova oportunidade de negociar as condições para a realização do passivo junto aos credores, implicando, isso sim, na convolação em falência ou então no ajuizamento, por parte dos credores prejudicados e somente caso superado o prazo bienal de supervisão judicial, de execuções individuais fundadas na decisão concessiva da recuperação, nos termos do art. 62 da Lei nº 11.101/2005."** (TJSP, AI n. 2159511-78.2015.8.26.0000, rel. Fabio Tabosa, j. 16.11.2015 nesse mesmo sentido, TJSP, AI n. 2051678-64.2016.8.26.0000, rel. Fabio Tabosa, j. 15.08.2016)

O TJSP entende que referida cláusula é nula, por contrariar o §1º do art. 61, o art. 62 e o art. 73, inc. IV, da lei 11.101/2005, normas de ordem pública e aplicação cogente, que preveem, de forma clara, que **o descumprimento de qualquer obrigação prevista no plano acarretará a convolação da recuperação em falência, independentemente da intimação da devedora, convocação de assembleia geral de credores, oitiva dos credores ou apresentação nova proposta.**

Nesse sentido:

> "O mero descumprimento das obrigações previstas no plano é suficiente para a convolação da recuperação em falência. Arts. 61, §1º e 73, IV, da Lei nº 11.101/05. Ilegalidade da cláusula que possibilita a convocação de assembleia geral de credores para que seja deliberada a possibilidade de convolação em falência." (**AI n. 2115747-71.2017.8.26.0000, rel. Des. Alexandre Lazzarini, j, 13. 12.2017**).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMONE APARECIDA GASTALDELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/08/2024 às 12:49 , sob o número W1RJ24700303913
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 5zpx7lyy.

> "Nulidade de cláusula que condiciona eventual convolação da recuperação judicial em falência à prévia assembleia de credores. Contrariedade ao disposto no § 1º do art. 61 e no art. 72, IV, ambos da Lei 11.101/2005" (**AI n. 2024020-31.2017.8.26.0000, rel. Des. Cesar Ciampolini, j. 15.8.2017**).
>
> "Anota-se, por fim, que a previsão, na mesma cláusula 4 (quatro), de que a falência só será decretada em decorrência do descumprimento do plano e após a convocação e realização de nova Assembleia Geral de Credores (penúltimo parágrafo das fls. 175), também não pode ser mantida. É que o §1º do art. 61 da lei de regência é claro ao estabelecer que o descumprimento de qualquer obrigação prevista no plano acarretará a convolação da recuperação em falência. O ato poderá ser praticado de ofício pelo juiz, nos termos do que dispõe o inciso IV do art. 73 da LRF. Assim, o descumprimento de qualquer obrigação contida no plano poderá autorizar, independentemente da instalação de assembleia de credores, a convolação da recuperação judicial em falência" (**AI n. 2191698-76.2014.8.26.0000, rel. Des. Araldo Telles, j. 16.3.2015**)."

Em recente julgado, o TJ/SP decidiu que a previsão de nova assembleia de credores em caso de descumprimento do plano de recuperação viola os artigos 61, § 1º e 73, inciso IV da Lei 11.101/05:

> **"A previsão de nova assembleia de credores em caso de descumprimento de obrigação assumida pelas recuperandas viola o disposto nos artigos 61, §1º e 73, inciso IV da Lei 11.101/05. Referidos dispositivos legais dispõem que o descumprimento de qualquer obrigação prevista no plano, durante o período de supervisão legal, acarretará a convolação da recuperação judicial em falência. Não há previsão legal de nova designação de assembleia para deliberação sobre descumprimento de plano, de maneira que referida disposição é nula e deve ser afastada.**
>
> **O inadimplemento das obrigações estatuídas no plano de recuperação enseja, naturalmente, a falência, de maneira que a inserção de uma cláusula no plano de recuperação com o conteúdo diverso afronta dispositivo legal específico, cabendo o reconhecimento de sua nulidade.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMONE APARECIDA GASTALDELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/08/2024 às 12:49 , sob o número W1RJ24700303913
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 5zpx7lyy.

> **Não é viável colocar um obstáculo jurídico à apreciação judicial do descumprimento de deveres estabelecidos em cláusula do plano homologado, submetendo o credor descontente e submetido ao inadimplemento ao aguardo de uma deliberação coletiva, que, inclusive, pode frustrar a tentativa de extrair concretude das obrigações já pactuadas e derivadas da novação condicionada prevista no artigo 59, "caput" da Lei 11.101/2005.**
>
> **A imposição deste óbice macula a cláusula correspondente."** (TJSP, Agravo de Instrumento nº 2204172-40.2018.8.26.0000, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo, Rel. Des. Fortes Barbosa, Acórdão prolatado em 31 de outubro de 2018).

Posto isso, é de rigor seja declarada a ilegalidade e nulidade da cláusula mencionada, excluindo-a do PRJ a ser votado em Assembleia Geral de Credores.

- **CLÁUSULA 9 - SOBRE ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Em sua cláusula 9, o plano estabelece a possibilidade de as Recuperandas pleitearem o encerramento do processo de recuperação judicial a qualquer tempo após a homologação do PRJ.

Todavia, este credor informa que não concorda com o encerramento da recuperação judicial, antes do cumprimento, pelo devedor, do período de 2 anos de fiscalização judicial, considerando que é poder dever do Juízo da Recuperação Judicial a fiscalização do plano de recuperação judicial e da execução dos meios de recuperação previstos no plano, tendo sido estabelecido esse período de fiscalização judicial justamente para o devedor demonstrar aos credores que os meios de recuperação previstos no plano são suficientes e eficazes para o soerguimento da sua atividade empresarial e a geração dos recursos necessários para pagamento do plano.

Consoante leciona Marcelo Barbosa Sacramone, a nova redação do artigo 61 da Lei nº 11.101/05 não deu para o magistrado poderes para, "***conforme o seu próprio juízo de valor, determinar ou não a manutenção do devedor em recuperação judicial e a fiscalização do cumprimento das obrigações***." [7]

[7] SACRAMONE, Marcelo Barbosa in "Comentários à Lei de Recuperação de empresas e falência", 2ª edição, 2021, Ed. Saraiva Jur, pág. 349.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMONE APARECIDA GASTALDELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/08/2024 às 12:49 , sob o número W1RJ24700303913
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 5zpx7lyy.

Trata-se de **poder dever** do magistrado, sendo que ***"a fiscalização do plano de recuperação judicial é obrigação do Juízo da Recuperação Judicial e não poderá ser por este disposta conforme o seu juízo de conveniência e oportunidade"***.[8] – grifamos.

> "O direito de fiscalização dos credores não se resume a exigir o cumprimento de obrigações com vencimento em até dois anos. **Abrange também a possibilidade de supervisão das atividades das devedoras, com amparo em relatórios periódicos do administrador judicial, atuação do Ministério Público e de eventual comitê de credores. Esta conclusão traz ao processo coletivo de insolvência vantagens, dentre elas a de evitarem-se os custos e delongas do ajuizamento de ação autônoma para os mesmos fins. "Como poder dever, a fiscalização do plano de recuperação judicial é obrigação do Juízo da Recuperação Judicial e não poderá ser por este disposta conforme o seu juízo de conveniência e oportunidade.""** (MARCELO BARBOSA SACRAMONE). (Agravo de Instrumento nº 2099074-61.2021.8.26.0000, julgado em 8 de setembro de 2021, Relator Desembargador Cesar Ciampolini),

Nos termos do referido julgado, a 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça afastou a possibilidade de encerramento da recuperação judicial, sem a necessidade de cumprimento do prazo de 2 anos supervisão judicial, considerando que **o direito à fiscalização dos credores não se resume ao direito de exigir o cumprimento de obrigações dispostas no plano com vencimento em até dois anos, pois a real amplitude da fiscalização é maior**, uma vez que **"Abrange a possibilidade de supervisão das atividades da devedora, com amparo de relatórios periódicos do administrador judicial, atuação de eventual comitê de credores e do Ministério Público"**, razão pela qual, **"Sob essa ótica, em qualquer cenário em que subsistam obrigações vincendas das devedoras, descabe a extinção do processo de ofício", por ser prejudicial ao interesse de fiscalização dos credores.**

No Agravo de Instrumento nº 2052998-76.2021.8.26.0000, julgado em 20 de julho de 2021, Relator Desembargador Fortes Barbosa, a 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça, mais uma vez, afastou a possibilidade de encerramento da recuperação judicial, sem a necessidade de cumprimento do prazo de supervisão judicial de 2 anos, considerando que **"**o empresário-devedor permanece no estado de recuperação, sob supervisão judicial, pelo prazo máximo de dois anos, **podendo tal prazo ser reduzido apenas se realizados imediatamente todos os pagamentos previstos e satisfeitas todas as obrigações novadas. Se não tiver ocorrido a satisfação de todos os créditos, o estado de recuperação não pode cessar antes de completados os dois anos**

[8] Ob. Citada.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMONE APARECIDA GASTALDELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/08/2024 às 12:49 , sob o número W1RJ24700303913
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 5zpx7lyy.

previstos na lei, inclusive frente à condição resolutiva que recai necessariamente sobre a novação operada pelo plano, observados os artigos 59, "caput" e 61, §2º da mesma Lei 11.101, como o já afirmado por esta Câmara Reservada quando do julgamento do Agravo de Instrumento 0008163-18.2013.8.26.0000".

No referido julgado, a 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial deste E. TJSP, asseverou que **"A nova redação ao "caput" do artigo 61 da Lei 11.101, recentemente alterada pela Lei 14.112/2020, manteve esta realidade, feita limitação apenas quanto à contagem do prazo de dois anos, "independentemente do eventual período de carência".**

De outra parte, o § 1º do art. 61 supracitado prevê que, descumpridas as obrigações do plano de recuperação judicial vencidas no biênio legal, decretará o juiz a convolação da recuperação em falência.

"O descumprimento das obrigações previstas no plano durante o período de supervisão demonstra que o desenvolvimento da atividade econômica pelo devedor é inviável." [9]

A possibilidade de imediata decretação de falência nesse período representa, também, um importante incentivo para o devedor empregar, de forma zelosa e responsável, todos os esforços necessários para a superação da sua crise econômico-financeira e o pagamento dos credores.

Ainda, no caso de convolação da recuperação em falência, prevê § 2º do art. 61 a reconstituição dos direitos de crédito nas condições originalmente contratadas.

Nesses termos:

> "(...)
> 5. **O estabelecimento de um prazo mínimo de efetiva fiscalização judicial, durante o qual o credor se vê confortado pela exigência do cumprimento dos requisitos para concessão da recuperação judicial** e pela possibilidade direta de convolação da recuperação em falência no caso de descumprimento das obrigações, com a revogação da novação dos créditos, **é essencial para angariar a confiança dos credores, organizar as negociações e alcançar a aprovação dos planos de recuperação judicial.**
> (...)"[10] – (grifamos e negritamos)

[9] Ob. Citada, pág. 348.
[10] REsp 1853347/RJ, Rel. Ministro Ricard Villas Bôas Cueva, Terceira Turma, j. 05/05/2020, DJe 11/05/2020)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMONE APARECIDA GASTALDELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/08/2024 às 12:49 , sob o número W1RJ24700303913
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 5zpx7lyy.

Por fim, vale lembrar que **há meios de recuperação previstos no plano, como, por exemplo, alienação de ativos e estruturação empresarial, que não podem nem devem ser feitos sem a devida supervisão judicial, para evitar a imposição de sérios prejuízos aos credores**.

Desta maneira, a supervisão no presente caso, se faz necessária para que os credores, ainda que não recebam seus créditos neste período, possam fiscalizar o andamento das atividades das Recuperandas e seu efetivo soerguimento.

Nesse sentido:

> "Recuperação judicial do Grupo Saraiva. Decisão que homologou aditivo ao plano de recuperação judicial, determinando *'ex officio*', que o encerramento do prazo de supervisão judicial em seis meses. Agravo de instrumento de credor.
> (...)
> **O direito de fiscalização dos credores não se resume a exigir o cumprimento de obrigações com vencimento em até dois anos. Abrange também a possibilidade de supervisão das atividades das devedoras, com amparo em relatórios periódico do administrador judicial, atuação do Ministério Público e de eventual comitê de credores.** Esta conclusão traz ao processo coletivo de insolvência vantagens, dentre elas a de evitarem-se os custos e delongas do ajuizamento de ação autônoma para os mesmos fins. **'Como poder dever, a fiscalização do plano de recuperação judicial é obrigação do Juízo da Recuperação Judicial e não poderá ser por este disposta conforme o seu juízo de conveniência e oportunidade'**. (MARCELO BARBOSA SACRAMONE). Precedente desta 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, AI 2052998-76.2021.8.26.0000, da relatoria do Desembargador FORTES BARBOSA. (...)"[11] – (grifamos e negritamos)

Importante destacar que, conforme disposto no art. 47 da Lei 11.101/05, são princípios basilares da Recuperação Judicial tanto a preservação da própria empresa quanto a preservação dos interesses dos credores, e a extinção da ação sem o decurso do prazo de fiscalização, após a aprovação do plano, contraria ambos os princípios.

[11] TJSP – Agravo de Instrumento n. 2099074-61.2021.8.26.0000 – 1ª Câm. Reservada de Direito Empresarial do TJSP – deram provimento v.u. – j. 08.09.2021

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMONE APARECIDA GASTALDELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/08/2024 às 12:49 , sob o número W1RJ24700303913
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 5zpx7lyy.

Diante das razões expostas acima, este credor não concorda com o encerramento da recuperação judicial, antes do cumprimento, pela devedora, do período de 2 anos de fiscalização judicial, devendo ser aplicado, ao presente caso, o período de 2 anos de fiscalização judicial, que deverá ser contado somente a partir do transcurso do prazo de carência, para que ocorra uma efetiva fiscalização das atividades das devedoras e dos meios de recuperação previstos no plano, o que será benéfico para todos os credores, inclusive credores extraconcursais.

- **CONCLUSÃO**

Nessas considerações, o credor Banco Santander desde já requer sejam alteradas as condições de pagamento excessivamente onerosas previstas no plano para pagamento dos credores quirografários, bem como sejam declaradas ilegais e excluídas do Plano de Recuperação Judicial as cláusulas supramencionadas.

Posto isso, sem prejuízo do apontamento de outras cláusulas ilegais, este credor aguarda, ante a objeção apresentada com fulcro no artigo 56, da lei 11.101/2005, a convocação de Assembleia Geral de Credores, **em ambiente virtual**, para deliberação do plano de recuperação judicial.

Nestes termos,
pede deferimento.
S. B. do Campo, 28 de agosto de 2024.

SIMONE A. GASTALDELLO
OAB/SP 66.553

FABIO MORAES DE ALMEIDA
OAB/SP 221.838

IONÁ KIYONAGA MARCOS
OAB/SP 159.633

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMONE APARECIDA GASTALDELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/08/2024 às 12:49 , sob o número W1RJ24700303913
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000808-47.2024.8.26.0260 e código 5zpx7lyy.